SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 11 de Março de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO IX | Nº 1966

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO PP N° 013/2020

Referência: Pregão Presencial nº 013/2020-SMSA

I - RELATÓRIO:

A Águas de Sarandi - SMSA publicou edital para a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇO, para futuras e eventuais**, AQUISIÇÕES DE PNEUS E CÂMARAS DE AR.** Publicado o edital, a empresa **LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA** apresentou impugnação, com vistas à alteração do instrumento convocatório.

A impugnação apresentada pela supracitada empresa encontra-se à disposição dos interessados, para consulta, nos autos do processo.

O Pregoeiro da ÁGUAS DE SARANDI responde à impugnação apresentada, nos termos legais e conforme os fundamentos a seguir.

II - FUNDAMENTAÇÃO:

Preliminarmente, **reconhece o Pregoeiro a tempestividade** da impugnação, nos termos do § 2º do art. 41 da Lei nº 8.666/1993 e do edital do Pregão em referência.

Em síntese, a empresa sustenta a inadequação do instrumento convocatório, em relação ao item 8.1.4. Aduz que o instrumento convocatório ao estipular exigência de que os pneus não poderão ter data de fabricação superior a seis meses no momento da entrega constitui restrição a competitividade impossibilitando a cotação de produtos importados.

Requer ao final a retificação do instrumento convocatório de modo a constar a exclusão da exigência supracitada.

É o breve relatório.

No que diz respeito à análise jurídica imposta para o presente recurso, destaca-se a exigência contida no item 8.1.4. do Edital, na qual estabelece que os pneus tenham no máximo 06 (seis) meses de fabricação antes da data da entrega, entendemos que a exigência não é restritiva, também não enseja discriminação entre produtos nacionais e estrangeiros. Considerando que os pneus têm validade de apenas 05 (cinco) anos, possibilitar a aquisição de produtos com mais tempo de fabricação acarretará prejuízo à Administração Pública, diante da perda de aproveitamento útil do bem, além de apresentar risco para segurança daqueles que se utilizam dos veículos que terão os pneus adquiridos.

Dessa forma, recebemos o presente recurso, analisamos, e entendemos pelo indeferimento do pedido, pelos motivos apresentados. Sobre o tema, encontramos entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná onde versa sobre a referida exigência em relação ao prazo mínimo de fabricação dos pneus antes da data de entrega, corroborando com o prazo não inferior a 6 (seis) meses, sendo razoável para estabelecer um critério mínimo de qualidade e segurança para aquisição.

Nesse sentido, constatamos que a exigência encontra-se em conformidade com a Lei nº 8.666/93, em seu artigo 3º, caput, o qual determina que a licitação deve garantir a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, in verbis:

Art. 3o A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Portanto, consideramos que a exigência impugnada não se encontra eivada de vício, uma vez que atendeu os pressupostos de interesse público e buscou garantir a proposta mais vantajosa para a Administração Pública em conformidade com a norma vigente e o entendimento do TCE/PR.

Assim, entendemos por manter a posição da comissão, em exigir o que entendemos fundamental para a aquisição mais vantajosa para a administração, e garantindo que as exigências representam a garantia de segurança e qualidade a qual almejamos, ampliando assim o máximo a concorrência de todos que se interesse em participar.
Por fim, decidimos pelo indeferimento do recurso administrativo de impugnação ao Edital, pelos fatos e fundamentos acima expostos.

Em que pese às alegações trazidas pela empresa, o pedido de alteração do instrumento convocatório não merece acolhimento.

IV - DECISÃO:

Pelo exposto, decide o Pregoeiro da ÁGUAS DE SARANDI – SMSA, **NÃO DAR PROVIMENTO**, à impugnação apresentada pela empresa LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA, mantendo, desta

forma, as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial nº 013/2020-SMSA.

Sarandi, 09 de março de 2020.

KENZI SATO JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Representação da Lei nº 8.666/1993 – Pregão Presencial – Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetor – Insurgência contra as seguintes exigências do edital: (i) declaração emitida por um fabricante de máquina/equipamento ou montadora nacional de veículos leves ou pesados com fábrica no Brasil, onde demonstre/ateste a aplicação da marca dos pneus cotados em seus produtos fabricados; (ii) declaração do fabricante de pneus que possua no Brasil, um corpo técnico por qualquer tipo de garantia; e (iii) pneus com data de fabricação com no máximo 06 (seis) meses antes da data da entrega – Procedência parcial – Exigências excessivas quanto à apresentação de declarações de terceiros – Violação à Lei de Licitações – Razoabilidade no prazo máximo de fabricação – Inexistência de má-fé ou prejuízo ao erário – Expedição de recomendação. TCE-PR 4932/14, Relator: IVAN LELIS BONILHA, Tribunal Pleno, Data de Publicação: 28/08/2014)

Publicado por:
Maria Cristiane Silva Soares
Código Identificador:018D4C4E

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

ORIGEM	DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2020/SMSA
CONTRATANTE	**ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
CONTRATADA	**VANIA CAMPOS MENDES 08559403876**
CNPJ	**30.622.970/0001-90**
VALOR	R$ 9.834,00
OBJETO	AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL COM RÓTULO PERSONALIZADO EM COMEMORAÇÃO AO DIA MUNDIAL DA ÁGUA.
FUNDAMENTO LEGAL	Inciso II do artigo 24, da Lei número 8.666/93
ASSINATURA	10 de Março de 2020

Sarandi/PR, 10 de Março de 2020.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:AB6164F6

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

ORIGEM	DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2020/SMSA
CONTRATANTE	**ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
CONTRATADA	**AZARIAS & SANTOS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**
CNPJ	**11.406.578/0001-69**
VALOR	R$ 16.756,45
OBJETO	AQUISIÇÃO DE BANCADA PORTÁTIL PARA AFERIÇÃO DE HIDRÔMETRO.
FUNDAMENTO LEGAL	Inciso II do artigo 24, da Lei número 8.666/93
ASSINATURA	10 de Março de 2020

Sarandi/PR, 10 de Março de 2020.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:EA218F77

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

ORIGEM	DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2020/SMSA
CONTRATANTE	**ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
CONTRATADA	**GALERIA DOS ESPORTES EIRELI**
CNPJ	**03.159.962/0001-86**
VALOR	R$ 1.929,20
OBJETO	AQUISIÇÃO DE CAMISETAS EM COMEMORAÇÃO AO DIA MUNDIAL DA ÁGUA.
FUNDAMENTO LEGAL	Inciso II do artigo 24, da Lei número 8.666/93
ASSINATURA	10 de Março de 2020

Sarandi/PR, 10 de Março de 2020.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:682F3B38

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2020

Dispensa de Licitação
Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/1993; Favorecido: CREDITO E MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIARIOS LTDA; Objeto: Contratação de empresa especializada em consultoria em investimentos no mercado financeiro brasileiro para auxilio para o cumprimento da meta atuarial para o ano de 2020, Processo 003/2020; Cobertura Orçamentária: 3390390000 (Natureza da despesa), 2041 (atividade processo), valor: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). Ratificação em: 10/03/2020, por Paulo Sérgio Bernardino de Oliveira.

Sarandi, 10 de Março de 2020.

PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:1CD65B98

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2020

Ref.: Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 03/2020

Visto e analisado o Processo de Dispensa de Licitação acima indicado, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, e estando presente o interesse da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, na Contratação de empresa especializada em consultoria em investimentos no mercado financeiro brasileiro para auxilio para o cumprimento da meta atuarial para o ano de 2020, que deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 10 de Março de 2020.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:FCF9E913

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ATENDIMENTOS MÉDICOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE PROFISSIONAL NA ÁREA DE ESPECIALIDADE EM PSIQUIATRIA COM ATENDIMENTO DA DEMANDA DIÁRIA DE PACIENTES AGENDADOS. – CEME (CENTRO MUNICIPAL DE ES

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Contratação de Empresa especializada em atendimentos médicos para suprir a necessidade de profissional na área de especialidade em Psiquiatria com atendimento da demanda diária de pacientes agendados. – CEME (Centro Municipal de Especialidades) CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) e Programa DST/AIDS a contratação, através da Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATO N° 48/2020

ORIGEM:	**INEXIGIBILIDADE N° 010/2020 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**CATTO SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI.**
CNPJ/CPF:	**29.801.593/0001-77**
OBJETO:	**Contratação de Empresa especializada em atendimentos médicos para suprir a necessidade de profissional na área de especialidade em Psiquiatria com atendimento da demanda diária de pacientes agendados. – CEME (Centro Municipal de Especialidades) CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) e Programa DST/AIDS a contratação, através da Secretaria Municipal de Saúde.**
VALOR GLOBAL:	**R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**
VIGÊNCIA	**De 10 de março de 2020 à 10 de março de 2021**
ASSINATURA	**10 de março de 2020**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:D8A487FC

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ATENDIMENTOS MÉDICOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE PROFISSIONAL NA ÁREA DE ESPECIALIDADE EM INFECTOLOGIA COM ATENDIMENTO DA DEMANDA DIÁRIA DE PACIENTES AGENDADOS. – CEME (CENTRO MUNICIPAL DE E

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contratação de Empresa especializada em atendimentos médicos para suprir a necessidade de profissional na área de especialidade em Infectologia com atendimento da demanda diária de pacientes agendados. – CEME (Centro Municipal de Especialidades) CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) e Programa DST/AIDS a contratação, através da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATO N° 51/2020

ORIGEM:	**INEXIGIBILIDADE N° 08/2020 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**CLIMAM S/S.**
CNPJ/CPF:	**05.319.070/0001-20**
OBJETO:	**Contratação de Empresa especializada em atendimentos médicos para suprir a necessidade de profissional na área de especialidade em Infectologia com atendimento da demanda diária de pacientes agendados. – CEME (Centro Municipal de Especialidades) CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) e Programa DST/AIDS a contratação, através da Secretaria Municipal de Saúde..**
VALOR GLOBAL:	**R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)**
VIGÊNCIA	**De 10 de março de 2020 à 10 de março de 2021**
ASSINATURA	**10 de março de 2020**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:C70BF9F9

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ATENDIMENTOS MÉDICOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE PROFISSIONAL NA ÁREA DE ESPECIALIDADE EM CARDIOLOGIA COM ATENDIMENTO DA DEMANDA DIÁRIA DE PACIENTES AGENDADOS. – CEME (CENTRO MUNICIPAL DE E

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Contratação de Empresa especializada em atendimentos médicos para suprir a necessidade de profissional na área de especialidade em Cardiologia com atendimento da demanda diária de pacientes agendados. – CEME (Centro Municipal de Especialidades) CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) e Programa DST/AIDS a contratação, através da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATO N° 49/2020

ORIGEM:	**INEXIGIBILIDADE N° 07/2020 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**L.E.S. ENGENHARIA DE SEGURANCA E MEDICINA LTDA.**
CNPJ/CPF:	**03.413.033/0001-51**
OBJETO:	**Contratação de Empresa especializada em atendimentos médicos para suprir a necessidade de profissional na área de especialidade em Cardiologia com atendimento da demanda diária de pacientes agendados. – CEME (Centro Municipal de Especialidades) CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) e Programa DST/AIDS a contratação, através da Secretaria Municipal de Saúde..**
VALOR GLOBAL:	**R$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais)**
VIGÊNCIA	**De 10 de março de 2020 à 10 de março de 2021**
ASSINATURA	**10 de março de 2020**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:E452881E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação
Ref: PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019 – FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TÊNIS E SANDALIA PARA USO ESCOLAR E MEIA TIPO COLEGIAL CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE SARANDI - PR.

Convocamos as Proponentes participantes do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº 134/2019, tendo como objeto acima descrito para sessão pública, a fim de realizar análise de amostras pela comissão designada.

HORÁRIO e LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: 12 de março de 2020 ás 14:00 horas. Rua Guiapó, 484 – Sala 4 – Sobreloja – Centro – Sarandi/Pr (Acesso pela Rua José Emiliano de Gusmão, ao lado do número 575).

• SS CONFECÇÕES – EIRELI – EPP
• SANGELO INDUSTRIA E COMERCIO DE MEIAS - LTDA - EPP

Sarandi, 10 de março de 2020.

JÉSSICA GONÇALVES CASTIONE JAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Daiany Domingo Sanda
Código Identificador:3EF3113A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOMOLOGAÇÃO PP 142/2019

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo Licitatório, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o n.º 142/2019-PMS, a empresa:

1) DASMAI COMÉRCIO EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 08.117.187/0001-10 no valor total dos itens vencidos de R$304.908,06 (trezentos e quatro mil, novecentos e oito reais e seis centavos).

2) BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 29.530.767/0001-04 no valor total dos itens vencidos de R$122.945,07 (cento e vinte e dois mil, novecentos e quarenta e cinco reais e sete centavos).

3) MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 31.062.949/0001-40 no valor total dos itens vencidos de R$114.306,60 (cento e quatorze mil, trezentos e seis reais e sessenta centavos).

4) ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 25.080.324/0001-08 no valor total dos itens vencidos de R$90.555,03 (noventa mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e três centavos).

5) EL SHEIK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 35.502.181/0001-39 no valor total dos itens vencidos de R$84.406,63 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e seis reais e sessenta e três centavos).

6) CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 10.867.300/0001-26 no valor total dos itens vencidos de R$68.471,60 (sessenta e oito mil, quatrocentos e setenta e um reais e sessenta centavos).

7) J H GONÇALVES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 27.351.505/0001-57 no valor total dos itens vencidos de R$56.528,50 (cinquenta e seis mil, quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos).

8) JC FERRAGENS - EIRELI - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 10.367.732/0001-78 no valor total dos itens vencidos de R$43.536,96 (quarenta e três mil, quinhentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos).

9) NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 32.387.337/0001-90 no valor total dos itens vencidos de R$43.374,60 (quarenta e três mil, trezentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos).

10) HYGIEL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 07.028.887/0001-75 no valor total dos itens vencidos de R$33.962,67 (trinta e três mil, novecentos e sessenta e dois reais e sessenta e sete centavos).

Sarandi, 10 de março de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiany Domingo Sanda
Código Identificador:9758FBB2

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2417/2020

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 10/92 e, considerando o contido no relatório final da Sindicância Administrativa instaurada através da Portaria n.º 2197/2019;

R E S O L V E

1º - INSTAURAR processo administrativo para apuração de possíveis irregularidades cometidas pelo servidor John Sales de Arruda da Silva.
2º - NOMEAR os servidores **Marli Gonzalez de Souza,** R.G. n.º 32447678, **Renan Batista Meyring**, R.G. n.º 44059452 e **Marcos Tiago Alcântara da Silva**, R.G. n.º 50072355, sob a presidência do primeiro, que deverão ser compromissados na forma da Lei.

3º - Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi, 05 de março de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:0598BA28

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL 06

Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 Caixa Postal 71 – CEP 87111-230.
Fone/Fax (44) 3264-8600 - Sarandi – Paraná

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 006/2020

Em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº. 070/01 e demais alterações – Código Tributário Municipal, e a Lei Federal nº. 5.172/66 – Código Tributário Nacional, a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente edital **NOTIFICA/INTIMA** todos os contribuintes abaixo relacionados a recolher aos cofres públicos municipais os débitos do mobiliário, inscritos em dívida ativa, atualizados até a presente data.
Os contribuintes deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 10 (DEZ) dias após a publicação deste edital. O não recolhimento dos tributos relacionados implicará em expedição imediata de certidão de Dívida ativa para cobrança judicial.

NOME	CADASTRO	ENDEREÇO	LOTEAMENTO
TIM CELULAR S/A	628254	ESTR. OCTAVIO COLLI,3000	JD. CASTELO

Paço Municipal,09 de Março de 2020.

SERGIO DE FREITAS
Diretor De Dept. Adm. De Receitas

JOSÉ SIDNEY GREMES
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Ana Paula Neves Galindo
Código Identificador:B24424CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1361/2020

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2537/2019, de 22/11/2019,
D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
15.003.16.482.0028.2.425.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE HABITAÇÃO	
1267 - 3.3.90.46.00.00	1002	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.900,00
Total Suplementação:			**1.900,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.002.15.452.0027.2.423.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO	

		DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
1120 - 3.3.90.30.00.00	1002	MATERIAL DE CONSUMO	1.900,00
Total Redução:			**1.900,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de março de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:B3A304F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

LICITAÇÃO MODALIDADE "PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020"
MUNICIPIO DE ABATIÁ – PR
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, com objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E PLANTAS, PARA CONSTRUÇÃO DA PONTE QUE LIGA O RESIDENCIAL MORADA DO SOL AO RESIDENCIAL MATIDA, REPAROS DE BUEIROS E COMPLEMENTAÇÃO DO PAISAGISMO DO CALÇADÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO",** tendo como vencedoras as empresas **ORIVALDO JOSE JOFRE – EPP**, inscrita no CNPJ sob número 00.405.173/0001/90, estabelecida na Rua Zacarias de Góes, nº 83 – Centro, CEP86.460-000 –Abatia – PR, com valor de R$ 27.762,35 (vinte e sete mil setecentos e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos) e **ADRIELLE RENATA DE SOUZA TRINDADE & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob número 29.045.931/0001-98, estabelecida na Avenida João Carvalho de Mello nº 302, Cep 86.460-000, Centro, Abatiá/PR, com valor R$ 806,60 (oitocentos e seis reais e sessenta centavos).

Abatiá - PR, **10** de Março de **2020**.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José do Nascimento Hosoume
Código Identificador:70B6EFEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 018/2020 DE 06 DE MARÇO DE 2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no capítulo VII da Lei Municipal 375/2007, de 09 de abril de 2007, resolve:

Art. 1º - Constituir a Comissão Permanente para Avaliação de Progressão Horizontal dos professores.

Art. 2º - Ficam designados os seguintes membros para compor a referida Comissão:

I. **Juliane Kroll**, RG nº 8.546.865-0/PR, servidora desde 16/10/2001, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, lotada na Escola Rural Municipal Getúlio Vargas;
II. **Elenise do Carmo Fragoso**, RG n° 7.235.324-2/PR, servidora desde 09/02/2004, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, lotada na Escola Municipal Cecília Meireles;
III. **Maria de Jesus Fagundes**, RG n° 3.342.173-7/PR, servidora desde 01/03/1990, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;
IV. **Silmara de Lima**, RG n° 6.826.605-0/PR, servidora desde 01/03/1993, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, lotada na Escola Municipal Cecília Meireles;
V. **Jisele Dreveck da Cruz**, RG n° 8.032.509-6/PR, servidora desde 09/02/2004, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, lotada na Escola Municipal Cecília Meireles;
VI. **Andrea de Jesus Guerreiro Zollner**, RG n° 5.746.351-1/PR, servidora desde 25/03/1992, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, lotada na Escola Municipal Cecília Meireles; e
VII. **Aline Alves Lins de Albuquerque**, RG n° 21.363.804-2/PR, servidor desde 02/03/2020, ocupante do cargo em provimento comissionado de Diretor do Departamento Pessoal, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Para constituírem a **Comissão Permanente de Avaliação para Progressão Horizontal**, sob a presidência da primeira servidora e secretária a segunda servidora.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 100/2018.

Agudos do Sul, 06 de março de 2020

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:AFD987D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 046/2020 DE 09 DE MARÇO DE 2020

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 6º, inciso II e seguintes da Lei Municipal nº 538/2010, Lei Municipal nº 409/2007 e Lei Municipal nº 375/2007, resolve:

Art. 1º - Constituir a Comissão Permanente de Avaliação para Progressão Vertical dos Servidores Públicos do Município de Agudos do Sul.

Art. 2º - Ficam designados os seguintes membros para compor a referida Comissão:

I. ***JUSSARA APARECIDA BAIL MOLETTA***, CI/RG nº 4.223.764-7/PR, servidora desde 13/02/1986, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
II. ***LOURIVAL MENDES DA SILVA,*** CI/RG n° 6.894.830-4/PR, servidor desde 26/06/2012, ocupante do cargo em provimento de efetivo de Contador, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
III. ***ANA PAULA NAUMES***, CI/RG n° 8.551.631-0/PR, servidora desde 01/02/2012, ocupante do cargo em provimento de efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
IV. ***SIRLEI FOGGIATO DE OLIVEIRA***, CI/RG n° 5.266.360-1/PR, servidora desde 17/02/1992, ocupante do cargo em provimento de efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
V. ***ELIANE APARECIDA DA ROCHA,*** CI/RG n° 8.546.914-2/PR, servidora desde 01/03/2012, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 3º - A presidência e a secretária da referida comissão ficará a encargo da primeira e terceira servidora, respectivamente.

Art. 4º - Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário, especial o Decreto 033/2018.

Agudos do Sul, 09 de março de 2020.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:8ADDCFAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE RETIFICAÇÃO N.º 002/2020

PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS DE ESTAGIÁRIOS

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, amparado em excepcional interesse público com fulcro no Inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, e ainda com a observância das normas da Lei Federal 11.788/2008, dos Art.3 § 1 e Art. 18 da Lei Complementar Municipal 019/2011 e no Art. 21 da Lei Complementar Municipal 18/2011, e ainda considerando:
TORNAR PÚBLICO

Retificação do Edital N.º 001/2020
Onde se lê:

4.2.1 **MAGISTÉRIO**: os primeiros 100 (duzentos) inscritos na vaga de **nº 10001184826,** que emitirem a carta de encaminhamento.

LEIA-SE:

4.2.1 **MAGISTÉRIO**: os primeiros 100 (cem) inscritos na vaga de **nº 10001184826,** que emitirem a carta de encaminhamento.

Almirante Tamandaré, 10 de março de 2020.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:1034D27D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PE 013/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020

LICITAÇÃO COM LOTES PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E LOTES EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

Data Limite para Abertura da Proposta: 31/03/2020 às 08h30min.

Data para Abertura da Sala de Disputa: 31/03/2020 às 09h00min.

Objeto: **"SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, UTILITÁRIOS E EXTINTORES DE INCÊNDIO".**

Valor Máximo: **R$ 1.169.422,42 (um milhão cento e sessenta e nove mil, quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta e dois centavos)**.

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº 807307**.**

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia

Dúvidas através dos telefones: (41) 3699-8655.

Almirante Tamandaré, 10 de março de 2020.

SANDRA MARIA CUMIN
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:26C64ADA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PE 012/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020

LICITAÇÃO COM LOTE PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E LOTES EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

Data Limite para Abertura da Proposta: 30/03/2020 às 08h00min.

Data para Abertura da Sala de Disputa: 30/03/2020 às 09h30min.

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA ADMINISTRATIVA E JUDICIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".**

Valor Máximo: **R$ 550.208,90 (quinhentos e cinquenta mil, duzentos e oito reais e noventa centavos).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº 807069**.**

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia

Dúvidas através dos telefones: (41) 3699-8655.

Almirante Tamandaré, 10 de março de 2020.

SANDRA MARIA CUMIN
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:EB7D44D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.182/2020

"Da denominação a próprio público que especifica".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gerson Colodel, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, e de acordo com o que estabelece o Art. 69, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominado Ginásio Esportivo Ledy Risolette Straiotto, anexo a Escola Municipal Professor Ignácio Lipski, localizada na Rua dos Pinheiros, nº 100, Jardim Botiatuba, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, em 9 de março de 2020.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:E11B3855

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 126/2020

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR, a pedido a Sra. **HELOISA NOGUEIRA ROSA NUNES,** RG nº 12.490.089-1, CPF nº 105.793.319-89, do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo em Saúde, Matrícula nº 6192 a partir do dia 2 de março de 2020.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 9 de março de 2020.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:9F2BEFAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 125/2020

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR a pedido, o Sr. **EDSON DOS SANTOS VIEIRA,** RG nº 4.619.308-3/PR, CPF nº 480.452.259-04, do cargo comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO DE CADASTRO DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA**, a partir do dia 2 de março de 2020.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 9 de março de 2020.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:8DC69232

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 117/2020

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER Função Gratificada, as servidoras abaixo relacionadas, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) devendo ser atribuída sobre o vencimento inicial do nível B, a partir do dia 3 de fevereiro de 2020.

NOME	MAT
Sirlene Aparecida Basilio Possamai	2740
Viviane Gomes de Souza	6476

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 3 de março de 2020.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:F244A2C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 119/2020

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CANCELAR a Função Gratificada concedida a Professora Sra. **ROSILDA DO ROCIO DE CRISTO**, Matrículas nº 1730/3936, a partir do dia 1º de fevereiro de 2020.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 4 de março de 2020.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:7E2A7B58

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 120/2020

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER Jornada Suplementar, aos servidores abaixo relacionados, devendo ser atribuída sobre o vencimento inicial do nível II:

NOME	MAT	DATA
Jorge Luiz Pereira	7408	20/02/2020
Nadir Gomes	7298	20/02/2020
Rosilda do Rocio de Cristo	3936	20/02/2020
Thais Simião de Cristo	7353	17/02/2020
Zelma Cristina Magalhães Rausis	4556	20/02/2020

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 4 de março de 2020.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:612A0ED7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 057/2020

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER à disposição da Prefeitura Municipal de Colombo, pelo prazo de vigência de 1º de janeiro à 31 de dezembro de 2020, a servidora **VALDIRENE DO ROCIO BUZATTO**, ocupante do cargo efetivo de Professora, para exercer a função de Diretora de Escola, com ônus ao órgão requisitante, protocolado sob nº 0018.0018135/2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 5 de fevereiro de 2020.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:A4BAFCA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 123/2020

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER a servidora Sra. **EMANUELA GOMES DE SIQUEIRA,** Matrícula nº 872, Função Gratificada no percentual de 50% (cinquenta por cento), a partir do dia 1º de março de 2020.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 6 de março de 2020.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:61206DD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RETIFICAÇÃO PORTARIA Nº 095/2020

SÚMULA: Concede licença prêmio regulamentares à servidora pública municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 17 (dezessete) de fevereiro de 2020, **15 (quinze) dias de LICENÇA PRÊMIO** à servidora **QUELES CRISTINA PEREIRA,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **5.636.413-7-SSP/PR,** inscrita no CPF sob o nº. **779.303.049-49** e matrícula nº **13007**, exercendo o cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado na Secretaria da Saúde (Hospital Municipal São Luiz), conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2020.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:D05EC4D2

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 112/2020

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 09 (nove) de março de 2020, **30 (trinta) dias de FÉRIAS** ao servidor **JOSE MATIAS DE CAMPOS,** brasileiro, maior, portador da **RG nº 5.860.318-0-SSP/PR**, inscrito no CPF nº **711.362.669-68** e matrícula **nº 13072**, exercendo cargo efetivo de AUX. DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria de Transporte, Viação e Urbanismo (Pátio Rodoviário)**,** conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de março de 2020..

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:1860D4B2

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2020 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 027/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2020

CONTRATANTE: Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato pela Srª. Elza Aparecida da Silva, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.770.361-0 SSP-PR e do CPF sob nº. 804.135.609-53.

CONTRATADO: **LEBRÃO CONSTRUTORA LTDA – ME – CNPJ 18.464.533/0001-90**.

OBJETO: Contratação de Empresas para execução de Serviços de Instalação de Iluminação, incluso postes e luminárias, na praça do Hospital Municipal de Altamira do Paraná.

VALOR MÁXIMO: R$ 23.421,41 (Vinte e três mil quatrocentos e vinte e um reais e quarenta e um centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (Sessenta) dias, a partir da assinatura do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (Cento e vinte) dias.

DAS CONDIÇÕES: Deverá ser realizada a instalação elétrica, bem como a instalação de 10 postes com luminárias, 10 arandelas e plantio de grama, além das demais especificações constantes no Termo de Referência.

DOS ASPECTOS LEGAIS: As partes se obrigam a cumprir a Lei 8.666/93 e Código de Defesa do consumidor.

PAGAMENTO: O valor do contrato, não dá direito de crédito de recursos, sendo que somente serão pagos os serviços efetivamente prestados, conforme relatório apresentado.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.001.15.451.0026.1010 REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS
10.001.25.752.0002.2110 ILUMINAÇÃO PÚBLICA
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações
3.3.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

DATA DO CONTRATO: 09 de Março de 2020

FORO: Comarca de Campina da Lagoa - Pr.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
Contratante

LEBRÃO CONSTRUTORA LTDA – ME
Contratada

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:98CF576C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.277 DE 10 DE MARÇO DE 2020

(PROJETO DE LEI Nº. 06/2020 – PMA)

Súmula: Altera o § 4º do art. 10-A da Lei 3.255 de 03 de dezembro de 2019, o qual dispõe sobre a cessão de servidor público integrante dos quadros da Autarquia Municipal - SAMAE

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES** ABIB, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o §4º do artigo 10-A da Lei 3.255 de 03 de dezembro de 2019, o qual dispõe sobre a cessão dos servidores público integrantes dos quadros da Autarquia Municipal – SAMAE, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10-A –(...)

(...)

§4º O servidor cedido passará a auferir a sua remuneração por meio do órgão cessionário.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de março de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:9E5F2E58

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 13.677 DE 10 DE MARÇO DE 2020

PAULA RODRIGUES PERES, **Advogada Municipal** de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO, o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Servidora **LORENA VICENTIN VATER** a realizar no máximo **30 horas de serviço extraordinário, no mês de março de 2020**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de março de 2020, 77º da Emancipação Política.

PAULA RODRIGUES PERES
Advogada

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:45E54A4D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.682 DE 10 DE MARÇO DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 01 de abril de 2020 ao Servidor Público Municipal **EDUARDO GODOI AUDI,** ocupante do cargo de **ENFERMEIRO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo**: 03-02-2019 a 02-02-2020.**

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de março de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:AB786C45

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.683 DE 10 DE MARÇO DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 06 de abril de 2020, a Servidora Pública Municipal, **THAÍS OLIVEIRA CLAUDIO MACHADO**, ocupante do cargo de **FARMACÊUTICO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **referente ao período aquisitivo: 16/07/2017**a **15/07/2018.**

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas a disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de março de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:DCCEEFDE

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 036/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2020

PARTES:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
ANJOS AUTO PLACAS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS AUTOMOTIVAS DE ALUMÍNIO COMPLETA, REFLETIVA, NA COR BRANCA, CATEGORIA OFICIAL, LACRADA EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO ATUAL DO DENATRAN, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 3.600,00** (Três mil e seiscentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura.

DATA: 10.03.2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2020

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

PEDRO RENATO DOS ANJOS
Representante Legal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:81279B39

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 035/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2020

PARTES:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
CONFECÇÕES DE BANDEIRAS BANDEMAR LTDA ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS DO BRASIL, PARANÁ, ANDIRÁ E MERCOSUL PARA O PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 6.948,00** (seis mil, novecentos e quarenta e oito reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura.

DATA: 10.03.2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2020

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

DOLACI CHAVES FERREIRA
Representante Legal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:8C8D1ED7

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 037/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2020

PARTES:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ – SEBRAE/PR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA AO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO AO AMBIENTE INSTITUCIONAL MAIS FAVORÁVEL AOS PEQUENOS NEGÓCIOS, EM ATENÇÃO AO CREDENCIAMENTO COM O SABRAE/PR, QUE ATRAVÉS DA CHAMA PÚBLICA Nº 08/2016, QUE VISA À IMPLANTAÇÃO DE UM SETOR DE ATENDIMENTO AO PROGRAMA CIDADE EMPREENDEDORA, QUE TEM COMO OBJETIVO O DESENVOLVIMENTO LOCAL FUNDAMENTADO NA LEI GERAL DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2020, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 3.500,00** (três mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura.

DATA: 10.03.2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2020

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

HEVERSON FELICIANO
Representante Legal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:85A2A5A1

SECRETARIA DE ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS
PORTARIA Nº. 13.679 DE 10 DE MARÇO DE 2020

SÚMULA: Autoriza a servidora Lisandra Cristina da Silva, lotada na Secretaria Municipal de Assuntos Governamentais, a realizar horas extraordinárias no mês de março de 2020.

MAURO BRIGANTI, Secretário Municipal de Assuntos Governamentais de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar à servidora abaixo discriminada a realizar serviço extraordinário no mês de **março de 2020.**

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
LISANDRA CRISTINA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS	60

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de março de 2020, 77º da Emancipação Política.

MAURO BRIGANTI
Secretário Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:968948D1

SECRETARIA DE CULTURA E COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº. 13.674 DE 10 DE MARÇO DE 2020

SÚMULA: Relação de Servidoras da Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação autorizadas a realizarem horas extraordinárias ou noturnas, no mês de março de 2020.

BRUNO GARCIA DUTRA, Secretário Municipal de Cultura e Comunicação de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora abaixo discriminada a realizar serviço extraordinário, no **mês de março de 2020.**

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	LOTAÇÃO	HORAS
PRISCILA RODRIGUES	AGENTE DE SERVIÇOS	CULTURA E COMUNICAÇÃO	30

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de março de 2020, 77º da Emancipação Política.

BRUNO GARCIA DUTRA
Secretário Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:96F76FC8

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA Nº. 13.673 DE 10 DE MARÇO DE 2020

SÚMULA: Relação de servidores da Secretaria autorizados a realizarem horas extraordinárias ou noturnas, no mês de março de 2020.

RODINELLE CASSITTA, **Secretário Municipal de Viação e Serviços Públicos** de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a realizarem serviço extraordinário, no **mês de março de 2020.**

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ALDETE ALVES ANDRADE	AGENTE DE DEFESA CIVIL I	VIAÇÃO/DC	16
EDSON ADRIANO DA SILVA	AGENTE DEFESA CIVIL	VIAÇÃO/DC	16
HEVERTON QUAGLIO NOLI	AGENTE DEFESA CIVIL	VIAÇÃO/DC	16
JOÃO FLAVIO DE FREITAS	AGENTE DEFESA CIVIL	VIAÇÃO/DC	16
JOÃO MARCOS LANZA LOPES	AGENTE DEFESA CIVIL	VIAÇÃO/DC	16
JOSE APARECIDO DOS SANTOS	AGENTE DEFESA CIVIL	VIAÇÃO/DC	16
MARIA PRISCILA FRANCISCO MIGUEL	AGENTE DE DEFESA CIVIL I	VIAÇÃO/DC	16
PETERSON LOURENÇÃO	AGENTE DE DEFESA CIVIL I	VIAÇÃO/DC	16
ROBERTO LUIZ DA COSTA	AGENTE DE DEFESA CIVIL II	VIAÇÃO/DC	16
SILVANA APARECIDA DE JESUS DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO/DC	24
VINICIUS MILSON FERNANDES DE ABREU	AGENTE DEFESA CIVIL	VIAÇÃO/DC	16

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de março de 2020, 77º da Emancipação Política.

RODINELLE CASSITTA
Secretário Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:3595018E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº. 13.687 DE 10 DE MARÇO DE 2020

Elessandra Pacheco Coelho, **Secretária Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante (interina)** de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário na casa lar,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a realizarem serviço extraordinário, **no mês de março de 2020.**

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MÁXIMO DE HORAS
ANA PAULA CASSITA ARAUJO	ATENDENTE CASA LAR	ASSISTÊNCIA SOCIAL	48
ANA PAULA DE FREITAS GOMES	AGENTE DE SERVIÇO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	24
CLAUDIA RODRIGUES DOS SANTOS	ATENDENTE CASA LAR	ASSISTÊNCIA SOCIAL	48
ERICA ALVES OZORIO	ATENDENTE DE CASA LAR	ASSISTÊNCIA SOCIAL	36
DAIANA DE FATIMA COSTA	AGENTE DE SERVIÇO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	36
DIOGO IZIDORO LAUTON	VIGIA PATRIMONIAL	ASSISTÊNCIA SOCIAL	60
IZAIAS NOGUEIRA	AGENTE DE SERVIÇO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	60
LEILIANE CAMPOS	AGENTE DE SERVIÇO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	48
MARIA CRISTINA C ROCHA	AGENTE DE SERVIÇO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	20
MARCIA IZIDORO DE PAULA	AGENTE DE SERVIÇO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	48
MARLENE MARIA DA SILVA MITROVINI	AGENTE DE SERVIÇO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	12
NILTON DONIZETE FARINHA	MOTORISTA	ASSISTÊNCIA SOCIAL	60
ROSINEIA TAIPO MOTA	AGENTE DE SERVIÇO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	24
SANDRA REGINA DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	48
SONIA REGINA MORELATO PALUDETO	AGENTE DE SERVIÇO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	12

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de março de 2020, 77º da Emancipação Política.

ELESSANDRA PACHECO COELHO
Secretária Municipal - Interina

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:CEA43952

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA N.º 13.676 DE 10 DE MARÇO DE 2020

DIRCEU LUIZ, **Secretário Municipal de Finanças** de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO o Ofício nº. 645/2018 de 02 de outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o Servidor **GLEISON ESNEDER MANICARDI** a realizar no **máximo 60 horas de serviço extraordinário, no mês de março de 2020**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de março de 2020, 77º da Emancipação Política.

DIRCEU LUIZ
Secretário Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:6A0C1CFF

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA PREDIAL DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO SAMAE DE ANDIRÁ-PR, CONFORME PROJETO BÁSICO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 11/03/2020 à 26/03/2020.
PROTOCOLO: Até as 12h:00 do dia 26/03/2020;
ABERTURA: 14h:00m (Quatorze Horas) do dia 26/03/2020.
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá - PR, Presidente e auxiliares; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – Andirá – Pr, Fone/Fax: (43) 3538-1710.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do SAMAE www.samaeandira.com.br – link – licitações.

ANDIRÁ, 10 DE MARÇO DE 2020

KERLIS SIMONE DE FREITAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:CC08ABF6

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 04/2020

O Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Água e Esgoto de Andirá - SAMAE, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Concurso Público objeto do Edital nº 002/2016, homologado em 20 de dezembro de 2016, **CONVOCA** para contratação, conforme o item 3 e 16 do Edital mencionado, os candidatos abaixo relacionados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação conforme a Lei 14.274/2003 e o anexo II do Edital 002/2016 do Concurso Público do Samae, para comparecer ao Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – PR., sito na Rua Minas Gerais, n. 828 – Centro, e apresentar, em até 3 dias úteis, a partir da notificação, que poderá ser via Correios por AR ou através de comparecimento espontâneo, o que ocorrer primeiro, munido dos documentos, conforme o item 16.7.1, da letra "a" até "s", do Edital nº 002/2016.

Candidatos convocados:

BIÓLOGO		
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	R.G.
01	NATALIA CARNIATTO	89726743

OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO		
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	R.G.
09	LUCAS FELIPE BATISTA DE MELO	110850808

VIGIA PATRIMONIAL		
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	R.G.
02	JOÃO VITOR DE SOUZA	141027271
03	MARCIO APARECIDO GONÇALVES	6369244-1

O não comparecimento para a entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Andirá, 10 de Março de 2020.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor- Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:11BBBB80

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Pelo Edital de Convocação n. 03/2020, para cargo de **OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO** foi convocado**, ALEX JUSSIANI DOS SANTOS,** brasileiro, RG 10.123.476-2, residente e domiciliado cidade de Matão- SP, para comparecer, junto ao Departamento de Recursos Humanos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá-PR, em até 3 dias úteis a partir da notificação, que poderia ser via Correios por AR ou comparecimento espontâneo, no entanto o referido candidato não compareceu.
E assim, outro candidato aprovado será convocado conforme edital de classificação final do presente Concurso Público 002/2016.
Por ser verdade firmamos o presente.

Andirá -PR, 10/03/2020.

KERLIS SIMONE DE FREITAS
Agente Administrativo

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:4D0C97D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SAMAE DE ANTONINA
HOMOLOGAÇÃO - ASSUNTO: 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº. 03/2019 - REFERENTE: DISPENSA Nº SAMAE-04/2019

DO OBJETO: O presente Termo de Prorrogação Contratual tem por finalidade a prorrogação do Contrato Nº. 03/2019, para fornecimento do serviço IP DIRETO (Internet Protocol), com velocidade de 15Mbps, disponibilizando conectividade à rede mundial Internet, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da **DISPENSA Nº 04/2019**

CONTRATADA: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A, CNPJ 04.368.865/0001-66, com sede na Rua Jose Izidoro Biazetto, 158, Cep: 81.200-240, Bairro: Mossungue, Cidade de Curitiba-Pr.

DA JUSTIFICATIVA: A presente prorrogação se justifica em face da necessidade de acesso à rede mundial de computadores (internet), cujo essencialidade satisfaz a missão constitucional do SAMAE, através da disponibilização de serviços aos usuários, bem como, aos servidores da autarquia.

Portanto, a prorrogação da prestação de serviços de fornecimento do serviço IP DIRETO se mostra necessário ao interesse público, primando pelo princípio da eficiência.

DO PRAZO: O presente termoprorroga o prazo de vigência em 12 (seis) meses.

DA BASE LEGAL: *Inciso II, § 2º do Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.*
Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
(...)
II – a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;
(...)
§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

DA AUTORIZAÇÃO: Após justificativa e pareceres favoráveis, autorizo a presente HOMOLOGAÇÃO do Termo Aditivo de Prazo do Contrato referente a DISPENSA em epígrafe.

Antonina, 10 de março de 2020.

CLEBER DE ARAUJO CEZARINO
Diretor Geral do SAMAE
Decreto 66/2018

Publicado por:
Viviane Pereira Ferreira
Código Identificador:8FAD2425

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO EDITAL Nº 002/2020 - CONCURSO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020
EXTRATO DE EDITAL Nº 002/2020
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA
TORNA PÚBLICA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, bem como que o local e horário para Prova Objetiva será divulgado no dia 13/03/2020. **PERÍODO DE RECURSOS: dias 12, 13 e 16/03/2020**, pelo *site* **www.objetivas.com.br**. O Edital na íntegra encontra-se divulgado no **Painel de Publicações da Prefeitura Municipal** e nos *sites* **www.objetivas.com.br** e **www.antonina.pr.gov.br**.

Antonina/PR, em 11 de março de 2020.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:60879EC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 002/2020 - CONCURSO

EDITAL 002/2020

O **Municipio de Antonina/PR**, representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **José Paulo Vieira Azim**, TORNA PÚBLICO o presente edital para divulgar o que segue:

1. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: O relatório nominal de candidatos com inscrições homologadas consta no **Anexo I** deste edital. O relatório das solicitações de inscrição como pessoa com deficiência consta no **Anexo II** deste edital. O relatório das solicitações de atendimento especial para realização da(s) prova(s) consta no **Anexo III** deste edital. O **Anexo IV** contém o relatório de inscrições não processadas.

2. PERÍODO DE RECURSOS: O candidato interessado em interpor recurso relativo ao resultado ora divulgado deverá fazê-lo nos dias **12, 13 e 16/03/2020**, diretamente na **sua área do candidato**, no *site* **www.objetivas.com.br, onde também poderá consultar o motivo do indeferimento da sua solicitação.**

2.1. Caso o candidato não possua acesso à Internet, será disponibilizado computador para tal finalidade na **Prefeitura Municipal (**Rua XV de novembro, nº 150, Bairro Centro, Antonina/PR), no horário das **9h às 11h30min e** das **11h30min às 17h.**

3. A convocação para a Prova Objetiva, local e horário, será divulgada no dia 13/03/2020.

4. O Concurso Público 001/2020 passa a constar com a alteração ora trazida, restando ratificadas todas as demais disposições do Edital 001/2020, sendo única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar o andamento deste certame, nos termos do Edital de Abertura das Inscrições.

Antonina/PR, 11 de março de 2020.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:9E7A56F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 51/2020 - NOMEIA ASSESSOR DO SAMAE

DECRETO Nº 51/2020

Nomeia Assessor Financeiro do SAMAE

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, **LUIZ ANTONIO DA SILVA,** RG n° 1.545.971 SSP/PR, para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR FINANCEIRO DO SAMAE – SIMBOLO CC3,** a partir de 02/03/2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 02 de Março de 2020

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:61400BDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 003/2020 - CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR

PORTARIA Nº 03/2020

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 67/2020 de 08/01/2020,

Resolve:

Conceder ao servidor **JOÃO RIBEIRO DA COSTA**, **Agente Fiscal Tributário**, 30 (trinta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 02/01/2020 à 01/02/2020, conforme requerimento anexo ao protocolo n° 67/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, 21 de Janeiro de 2020

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:A0622A7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 12/2020 - CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR

PORTARIA Nº 12/2020

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 197/2020,

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **NAIM DA SILVA ELIAS**, **Motorista**, 30 (trinta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 20/01/2020 à 20/02/2020, conforme requerimento anexo ao protocolo n° 197/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 31 de Janeiro de 2020

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:5BA09A5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 14/2020 - CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA

PORTARIA Nº 14/2020
O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 210/2020 de 21/01/2020,

Resolve:

Conceder a servidora **SONIA SILVA DE CARVALHO**, Auxiliar de Serviços Gerais, 30 (trinta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 21/01/2020 à 20/02/2020, conforme requerimento anexo ao protocolo n° 210/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 31 de Janeiro de 2020

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:4DFF721B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 28/2020 - CONCEDE LICENÇA MÉDICA A SERVIDOR

PORTARIA Nº 28/2020

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 370/2020 de 04/02/2020,

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **FABIANO BROSKA GONÇALVES, Segurança Municipal,** 15 (quinze) dias de Licença Médica, no período de 21/01/2020 à 04/02/2020, conforme requerimento anexo ao protocolo n° 370/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 13 de Fevereiro de 2020

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:F3663EFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 29/2020 - CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA

PORTARIA Nº 29/2020

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Protocolado sob o nº 251, datado de 24/01/2020.

Resolve:

Conceder a servidora **ELAINE DO PILAR PINTO DE OLIVEIRA,** Auxiliar de Serviços Gerais**,** (sete) dias, consecutivos de afastamento em virtude de Casamento, no período de 24/01 à 30/01/2020, conforme o requerimento anexo ao prot. nº 251 /2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 13 de Fevereiro de 2020

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:D51628E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 30/2020 - CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR

PORTARIA Nº 30/2020

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 351/2020 de 03/02/2020,

Resolve:

Conceder ao servidor **JOÃO RIBEIRO DA COSTA**, **Agente Fiscal Tributário**, 30 (trinta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 01/02/2020 à 01/03/2020, conforme requerimento anexo ao protocolo n° 351/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 13 de Fevereiro de 2020

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:6ADC3678

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 31/2020 - CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR

PORTARIA Nº 31/2020
O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 375/2019 de 04/01/2020,

Resolve:

Conceder ao servidor **SANDRO FELISBINO TRANCOSO**, Professor, 30 (trinta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 04/02/2020 à 04/03/2020, conforme requerimento anexo ao protocolo n° 375/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 13 de Fevereiro de 2020

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:26F4B11F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 32/2020 - CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA

PORTARIA Nº 32/2020

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando requerimento protocolado sob nº 387/2020,

Resolve:

Conceder a(o) Servidor(a) **ADRIANA RIBEIRO DOS SANTOS, Professora**, Licença Especial Remunerada de 180 (cento e oitenta) dias, no período de 10/02/2020 à 10/08/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 13 de Fevereiro de 2020

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:E7F133DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 33/2020 - CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA

PORTARIA Nº 33/2020

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando requerimento protocolado sob nº 3571/2020,

Resolve:

Conceder a(o) Servidor(a) **ALEXANDRA KALBUSCH PASSOS, Técnica em Enfermagem**, Licença Especial Remunerada de 90 (noventa) dias, no período de 01/02/2020 à 30/04/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 13 de Fevereiro de 2020

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:7891C8FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 34/2020 - CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDOR

PORTARIA Nº 34/2020

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando requerimento protocolado sob nº 257/2020,

Resolve:

Conceder a(o) Servidor(a) **ODIR RICARDO, Segurança Municipal**, Licença Especial Remunerada de 90 (noventa) dias, no período de 01/03/2020 à 30/05/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 13 de Fevereiro de 2020

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:030CC030

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 35/2020 - CONCEDE LICENÇA MÉDICA A SERVIDORA

PORTARIA Nº 35/2020
O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 494/2020 de 13/02/2020,

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **PATRICIA ALVES TAKASSAKI ALVES, Auxiliar de Serviços Gerais,** 10(dez) dias de Licença Médica, no período de 07/02/2020 à 16/02/2020, conforme requerimento anexo ao protocolo n° 494/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 13 de Fevereiro de 2020

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:660D4028

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 36/2020 - CONCEDE LICENÇA MÉDICA A SERVIDORA

PORTARIA Nº 36/2020

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 495/2020 de 13/02/2020,

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **ANA LUCIA PINHEIRO SCHUNEMANN, Auxiliar de Serviços Gerais,** 15 (quinze) dias de Licença Médica, no período de 12/02/2020 à 26/02/2020, conforme requerimento anexo ao protocolo n° 495/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 13 de Fevereiro de 2020

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:A0F960B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 37/2020 - CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA

PORTARIA Nº 37/2020
O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 537/2020 de 17/02/2020,

Resolve:

Conceder a servidora **ELIANE DOS SANTOS DO ROSÁRIO**, Assistente de Administração, 30 (trinta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 14/02/2020 à 14/03/2020, conforme requerimento anexo ao protocolo n° 537/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 18 de Fevereiro de 2020

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:0146562D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 38/2020 - CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDOR

PORTARIA Nº 38/2020

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando requerimento protocolado sob nº 556/2020,

Resolve:

Conceder a(o) Servidor(a) **ADILSON RODRIGUES VELOSO, Segurança Municipal**, Licença Especial Remunerada de 180 (cento e oitenta) dias, no período de 01/03/2020 à 30/08/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 19 de Fevereiro de 2020

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:EEA4DDB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 39/2020 - CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR

PORTARIA Nº 39/2020

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 571/2020,

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **NAIM DA SILVA ELIAS**, **Motorista**, 30 (trinta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 10/02/2020 à 10/03/2020, conforme requerimento anexo ao protocolo n° 571/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 20 de Fevereiro de 2020

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:A52299A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 40/2020 - CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA

PORTARIA Nº 40/2020

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando requerimento protocolado sob nº 170/2020,

Resolve:

Conceder a(o) Servidor(a) **GINA DO PILAR PINHEIRO GONÇALVES, Auxiliar de Odontologia**, Licença Especial Remunerada de 90 (noventa) dias, no período de 01/03/2020 à 30/05/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 20 de Fevereiro de 2020

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:10762F93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 44/2020 - INSTAURA SINDICÂNCIA

PORTARIA Nº 44/2020

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando Memorando da Sec de Industria e Comércio,

RESOLVE:

Instaurar Comissão Sindicante, para apurar possíveis irregularidades em relação ao desaparecimento de bens da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio conforme relatado no Protocolo e Memorando supracitados.

Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Sindicante:

PATRIZIA D CALIXTO DE SOUZA – Presidente
JOSÉ MARIA GONÇALVES – Membro
ALTAIR PEREIRA PINHEIRO - Membro

A Comissão deverá iniciar os seus trabalhos dentro de 03 (três) dias, contados da Publicação deste ato.

Ultimados os trabalhos, a Comissão apresentará ao Chefe do Poder Executivo, o relatório para o julgamento final, precedido de parecer da Procuradoria Jurídica.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO em, 03 de Março de 2020

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

DILZA FERRARI DE CARVALHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:D1FA5661

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 003/2020

O Pregoeiro do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, a inabilitação da licitante DAGMAR BERNARDINO MOIZES METALÚRGICA MM - ME; considerando, ainda, que houve empate em alguns itens entre as proponentes classificadas em segundo lugar na etapa de lances; torna público a **CONVOCAÇÃO** das proponentes participantes do referido certame e demais interessados, para realização de sorteio dos itens empatados, a ser realizado no dia 16/03/2020, às 9:00 (nove horas), no Auditório da Prefeitura do Município de Astorga-PR.

Astorga, 10 de março de 2020.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:1321CE42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO N.º 002/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 004/2020

O Secretário Municipal de Administração e Finanças de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
CONVOCAR, a candidata abaixo relacionada, aprovada no **Processo Seletivo de Estagiário, aberto pelo Edital n.º 002/2019**, para comparecer à Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos**, no período de 11/03/2020 a 12/03/2020**, munida dos seguintes documentos:
- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia do CPF;
- Cópia da Declaração de matrícula;
- Comprovante de residência;

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação da candidata.

CURSO: ADMINISTRAÇÃO

NOME	RG	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
- JOSIANE SOUZA DA SILVA	200.209.904.467-3	70	2º

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 10 (dez) dias do mês de Março de 2020 (dois mil e vinte).

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:D88C06B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 287/2020

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão em pecúnia de 05 (cinco) dias da licença-prêmio**, relativo ao período aquisitivo de 04/06/2006 a 03/06/2011, da servidora **GISELE APARECIDA PERANDRE DE SOUZA,** lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor de Ensino Especial em extinção, nível PEC-10, conforme requerimento protocolado sob n.º1-449/2020, de 04/03/2020.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome do cônjuge da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 09 (nove) dias do mês de Março de 2020 (dois mil e vinte).

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:0B9EDE9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 028/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Artigo 52, § 1º, da Lei Municipal n.º 2.447/2012, de 04 de abril de 2012, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal de Astorga;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica designada a servidora **EUNICE CAZELOTO STURIÃO**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, nível MC-7, para **exercer jornada suplementar de 20 (vinte) horas semanais**, recebendo o valor correspondente ao nível inicial da classe em que está posicionado, para atuar junto ao Departamento de Educação do Município, no período de 09/03/2020 a 17/12/2020.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 10 (dez) dias do mês de Março de 2020 (dois mil e vinte).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:D3346D55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 117/2020

PORTARIA N. 117/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando os Decretos ns. ° 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico "Diário Metropolitano", em 06.04.2016 e 08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:

RESOLVE

Art. 1º. – Nomear **VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA,** brasileiro, portador do RG nº 9.333.860-0 e do CPF nº 009.778.759-03, residente e domiciliado em Campo Largo - PR, para exercer o cargo de Técnico em Gestão Pública, lotado na Secretaria Municipal de Administração, sob o regime "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.
Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 10 de março de 2020.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:15204FB9

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 116/2020

PORTARIA N. 116/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando os Decretos ns. ° 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico "Diário Metropolitano", em 06.04.2016 e 08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:

RESOLVE

Art. 1º. – Nomear **JOAO AIRTO KUPKA GARRETT,** brasileiro, portador do RG nº 1.915.787 e do CPF nº 537.348.909-34, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR, para exercer o cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Administração, sob o regime "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.
Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 10 de março de 2020.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:87B37869

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 115/2020

PORTARIA N. 115/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando os Decretos ns. ° 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico "Diário Metropolitano", em 06.04.2016 e 08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:

RESOLVE

Art. 1º. – Nomear **VALDECIR ANTONIO RAMOS,** brasileiro, portador do RG nº 6.646.254-4 e do CPF nº 020.236.519-05, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR, para exercer o cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Administração, sob o regime "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.
Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 10 de março de 2020.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A4A7EF2D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 114/2020

PORTARIA N. 114/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando os Decretos ns. ° 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico "Diário Metropolitano", em 06.04.2016 e 08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:

RESOLVE

Art. 1º. – Nomear **JULIANO GABARDO,** brasileiro, portador do RG nº 10.045.567-6 e do CPF nº 070.353.989-29, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR, para exercer o cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Obras, sob o regime "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o

artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.
Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 10 de março de 2020.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A69646E6

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1016/2020

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1016/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.

DETERMINA:

Conceder a Sr.(a) **SILVIO FIRST**, matrícula 4366-1, operador de máquinas, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 10 de março de 2020.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:4174AD15

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1018/2020

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1018/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.

DETERMINA:

Conceder a Sr.(a) **AMANDA FRANCO**, matrícula 4157-1, auxiliar administrativo, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 10 de março de 2020.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A6BD1531

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.8/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ÁREA DE CARPINTARIA, PINTURA E ALVENARIA COM REFERENCIA NA TABELA SINAPE. Decorrente de Pregão n° 3/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a EMERSON JUNIOR MIRANDA 07141575979 inscrita no CNPJ sob nº. 29.402.900/0001-47. aditivam o contrato com término 06/03/2021 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:7EE23AA2

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº. 5/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SEMENTES DE PLANTAS ORNAMENTAIS. Decorrente de Dispensa n° 2/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a SEMENTES VAN LEEUWEN LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 01.881.984/0001-20. Aditivam o contrato com término 09/03/2021 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:89FC8EC5

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Dispensa16/2020
b) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE ENFERMEIRO (A) PARA COMPOR EQUIPE HOSPITALAR EM CARÁTER EMERGENCIAL EM ENTENDIMENTO EPIDEMIA DE DENGUE.

FORNECEDOR: RENATA KELI DOS SANTOS ASSUNÇÃO - CNPJ: 099.951.959-09

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENFERMAGEM	MENSAL	6	R$ 3.193,61	R$ 19.161,66

Valor Total do Fornecedor: 19.161,66 (dezenove mil, cento e sessenta e um reais e sessenta e seis centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 19.161,66 (dezenove mil , cento e sessenta e um e sessenta e seis)

BARBOSA FERRAZ, 09 de março de 2020.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:BD7D598A

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 30/2020

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 10 de Março de 2020, a Ata de Registro Administrativo n. **30/2020** com a **RENATA KELI DOS SANTOS ASSUNÇÃO**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 099.951.959-09, com sede/domicílio na(o) BARBOSA FERRAZ SAO PAULO, 821 , decorrente do **Processo Licitatório Dispensa 16/2020**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE ENFERMEIRO (A) PARA COMPOR EQUIPE HOSPITALAR EM CARÁTER EMERGENCIAL EM ENTENDIMENTO EPIDEMIA DE DENGUE.**, pelo **valor total de R$ 19.161,66 (dezenove mil, cento e sessenta e um reais e sessenta e seis centavos)**, com vigência até **30 de setembro de 2020**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:C10E2240

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°029/2020 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº06/2020

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Pregão presencial
JULGAMENTO	Menor Preço
TIPO	Por Item
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	no ato da abertura
DATA DA ABERTURA	24 de março de 2020
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	avenida presidente kennedy, 363- centro departamento de licitação
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 452.426,68(quatrocentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	NO 20º DIA DO MÊS SUBSEQUENTE
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	dias uteis a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	ALMOXERIFADO MUNICIPALY
VIGÊNCIA DA ATA E OU CONTRATO	365 dias
OBJETO	AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	avenida presidente kennedy, 363- centro departamento de licitação http://www.barbosaferraz.pr.gov.br

* o valor máximo refere-se ao total de itens que se pretende registrar o preço, e não do contrato a ser efetivamente realizado.

Barbosa Ferraz, 10 de março de 2020.

MATHEUS FARIAS BRAGA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:9A96C497

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
ERRATA EDITAL DE LEILÃO Nº. 001/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 027/2020

Errata: Informamos que onde se lê:

DATA DA ABERTURA	26 de março de 2020
HORA DA ABERTURA	09:00

A partir do presente lê-se,

DATA DA ABERTURA	01 de abril 2020
HORA DA ABERTURA	10:00

Barbosa Ferraz, 10 de março de 2020.

MATHEUS FARIA BRAGA
Presidente Da Comissão Permanente

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:C078BBBE

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°016/2020 PREGAO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº04/2020

A Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o**CANCELAMENTO**do **PREGAO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº04/2020**, divulgado através dos Jornais Diário Oficial dos Municípios do Paraná, e Jornal Tribuna do Interior, tendo por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICOS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA.**

Sendo assim, as publicações acima citadas, a partir desta perde a validade de seu teor.
Constamos em atividade que a empresa VB MATERIAIS ELETRICOS EIRELI – EPP enviou seus documentos juntamente com a proposta de preços através de envio via **correio**, conforme endereço de rastreamento OD781669208BR. Constamos através desse, que ouve sim o recebimento dos envelopes no dep. compras e licitações, porém por demais motivos internos (sem especificação) não ouve a inclusão dos envelopes da empresa VB MATERIAIS ELETRICOS EIRELI – EPP para participação do processo de licitação.
Visto que a empresa acima descrita, lezada através da restrição da participação do processo licitatório, pregão presencial de registros de preços nº 004/2020, sem se quer apresentar sua proposta de valores ao município, assim de maneira explicita frustrando o caráter competitivo do certame, ou seja, restringe a competitividade e impedirá que a Administração Pública Municipal tenha mais representantes no processo licitatório.

Barbosa Ferraz, 10 de março de 2020.

MATHEUS FARIA BRAGA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:DA62BE55

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO MUNICIPAL N° 010/2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 010/2020 DATA: 09 DE MARÇO DE 2020.

SÚMULA: "Regulamenta o lançamento de tributos incidentes sobre o Cadastro Imobiliário para o exercício de 2019, constantes na Lei Municipal nº 1.141/2001 (Código Tributário Municipal), nas Leis Municipais n° 1.351/2005, 1.640/2008 e da outras providências".

O PREFEITO, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso V do art. 55 da Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Complementar nº 1.141 /2001;

DECRETA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Este regulamento disciplina, com fundamento na Constituição Federal de 1988, na Lei Complementar Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) e atos posteriores que a modificaram, e especialmente as Leis Municipais nº 1141/2001 (Código Tributário Municipal), 1.616/2008, 1.351/2005 e 1.640/2008.
Art. 2º. São consideradas autoridades fiscais, para efeito do Código Tributário, todos os servidores públicos que disponham de poderes ou atribuições para a prática de quaisquer atos que se refiram ao lançamento, fiscalização, arrecadação recolhimento e controle de tributos municipais, bem como aqueles que tenham instruções especiais do responsável pelo órgão fazendário.
Art. 3º. A zona urbana do Município compreende as áreas delimitadas na Lei Municipal nº 1.616/2008 – Lei que institui as normas de Uso e Ocupação do Solo, observados os requisitos previstos nos §1º e 2º do art. 32 do Código Tributário Nacional.
Art. 4º. Quando a autoridade administrativa, a seu critério, julgar insuficiente ou imprecisas as declarações prestadas, poderá convocar o contribuinte para complementá-las ou esclarecê-las.

§1º. A convocação do contribuinte far-se-á por quaisquer meios previstos no Código Tributário Nacional.
§2º. Feita a convocação do contribuinte, terá este o prazo de 20 (vinte) dias para prestar os esclarecimentos solicitados, pessoalmente ou por via postal, sob pena de que se proceda ao lançamento de ofício.

CAPÍTULO II
DO LANÇAMENTO E DA ARRECADAÇÃO DO IPTU VINCULADAS AO CADASTRO IMOBILIÁRIO

Art. 5º. O imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana e demais taxas a ele agregadas com base na Lei Ordinária nº 1.141/2001, poderão ser recolhidos da seguinte forma:
Em parcela única, até a data de 30 de Abril de 2020, com 20 % (Vinte por cento) de desconto sobre o valor apurado;
Em até 8 (oito) parcelas mensais, com vencimento a partir de 30 de Abril de 2020, sem nenhum acréscimo do valor apurado, se pago até a data do vencimento de cada parcela.
Os pagamentos em parcela única a que se referem o inciso I do presente artigo somente poderão ser efetuados até a data estabelecida.
§1º. O não pagamento de qualquer uma das parcelas a que se refere o inciso II do presente artigo na data estabelecida implicará na aplicação das penalidades previstas no Art. 747 da Lei Ordinária nº 1.141/2001 (Código Tributário Municipal), alterado pela Lei n° 1.349/2005 e 1.640/2008.
§2º. Os eventuais descontos a serem concedidos já estão incluídos na estimativa de possível renúncia de receita prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2019 – Lei Ordinária nº 2.302/2018.
§3º. O valor da parcela mínima do carnê será de uma UFM (Unidade Fiscal do Município)
Art. 6º. A Prefeitura notificará o contribuinte do lançamento do IPTU, mediante aviso de lançamento, por editais afixados na Prefeitura Municipal e publicados e/ou divulgados uma vez pelo menos na imprensa diária local, ou pela entrega da guia para pagamento no seu domicílio fiscal.
§1º. O proprietário ou dominatário do imóvel deverá retirar o carnê do IPTU antes do seu vencimento no paço municipal ou outro local designado pelo município, quando o mesmo não fizer a retirada será intimado via edital.
§2º. O recolhimento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, será efetuado, através de Documento de Arrecadação de Receitas Municipais, pela rede bancária, devidamente, autorizada pela Prefeitura em conformidade com o Art. 30 da Lei Ordinária nº 1.141/2001.
Art. 7º. O lançamento e arrecadação do IPTU será feito através do documento de arrecadação municipal (DAM), no qual estão indicados, entre outros elementos, os valores e os prazos de vencimentos.

CAPÍTULO III DO LANÇAMENTO

Art. 8º. Na impossibilidade de se localizar o sujeito passivo, quer através de entrega pessoal de notificação, quer através de sua remessa por via postal, com aviso de recebimento, reportar-se-ão efetivados o lançamento ou as suas alterações mediante edital publicado em órgão de imprensa local ou afixado no quadro de notificação no prédio da Prefeitura.
Art. 9º. Notificado o contribuinte por qualquer dos meios legais permitidos, não será dilatado o prazo para pagamento dos tributos ou apresentação de reclamações ou ainda interposição de recurso, exceto nos casos expressamente previstos em Lei.
Art. 10. Nenhum recolhimento de tributo será efetuado sem que se expeça a competente guia de recolhimento para recolhimento do tributo.
Paragrafo Único. Nos casos de expedição fraudulenta de guias, responderão civil e administrativamente os servidores que os houverem subscrito ou fornecido.
Art. 11. Não se procederá lançamento do imposto contra o contribuinte que tenha agido ou pago tributo de acordo com decisão administrativa ou judicial transitada em julgado, ainda que posteriormente venha a ser modificada a jurisprudência.

CAPÍTULO IV DAS ISENÇÕES

Art. 12. As isenções de que trata as Leis 1.467/2007, 1.689/2009, 1.685/2009 serão reconhecidas anualmente, mediante requerimento do interessado comprovando sua condição de beneficiário.
§1º. Do requerimento deverão constar todos os elementos comprobatórios necessários ao reconhecimento da isenção.
§2º. O requerimento da isenção deverá ser feito até o dia 31/12/2020.
§3º. Será admitido somente um único pedido de isenção para cada exercício, em caso de indeferimento por qualquer um dos órgãos competentes caberá a comissão competente avaliar a situação.

Art. 13. Quando as isenções forem concedidas por período certo de tempo, no caso de renovação o interessado deverá dar entrada em novo requerimento na Prefeitura nos termos e no prazo fixado na legislação concedente.
Art. 14. Quando não cumpridas as exigências determinadas na Lei de isenção, a autoridade administrativa, fundamentalmente, cancelará o despacho que efetiva o beneficio.

CAPITULO V DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 15. Para efeito de atualização monetária dos Tributos Municipais e a Planta Genérica de Valores será utilizado o valor de 3,9856% (Três virgula noventa e oito cinquenta e seis porcento) correspondente ao período de 12/2018 a 11/2019 do Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM, fornecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
Art. 16. Com base no Art. 1° do Decreto Municipal nº 049/2018, fica estabelecido o valor de R$ 56,78 (Cinquenta e seis reais e setenta e oito centavos) a UFM - Unidade Fiscal do Município de Barbosa Ferraz.
Art. 17. A apuração do valor das propriedades imobiliárias para efeito de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano será feita baseada na Planta Genérica de Valores disposto nos Anexo I e II deste Decreto.
Art. 18. Os prazos fixados no Código Tributário Municipal serão contínuos, excluindo-se na sua contagem o dia do início e incluindo-se o dia do vencimento.

Art. 19. Os prazos se iniciam ou vencem em dia de expediente normal na repartição em que tenha curso o processo ou deverá ser praticado o ato.
Art. 20. Com base no Art. 747 da Lei Ordinária nº 1.141/2001, alterado pela Lei n° 1.349/2005 e 1.640/2008, o não pagamento dos tributos municipais na data de vencimento estabelecido, implicará na aplicação de multa sobre o valor do débito, além de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês acrescido de atualização monetária.
Art. 21. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE (09) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE (2020).

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:A84AF730

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 065, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

SUMULA: Dispõe sobre convocação para exercício da função de JORNADA SUPLEMENTAR que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o art. 40§1º e 2º da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré e,
CONSIDERANDO o oficio nº. 037/2020 de 09/03/2020 da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, protocolado sob nº.9951 de 10/03/2020.
RESOLVE:
Art. 1º - CONVOCAR a partir de 02/03/2020, a servidora, professora do Quadro Próprio do Magistério Municipal, Srª SARAH DANIELE DE OLIVEIRA RAMOS – Matr. 664.1, para prestar serviço em JORNADA SUPLEMENTAR, período da tarde – Escola Municipal PIO XII – Infantil 5º A, cumprindo as atribuições da função de docência estabelecidas no anexo I da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010 – *(em substituição a Professora Valéria Cristina de Souza/Licença Prêmio).*
Art. 2º - Conceder a remuneração da ampliação da jornada, conforme art. 40§1º da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010.
Art. 3º - A jornada suplementar acima referenciada, extingue-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício, tendo em vista sua natureza excepcional e quando cessada a razão determinante da convocação, conf. art. 41 e 42 I,II,III e IV.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº. 043 de 05/02/2020.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, 10 de março de 2020.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:1BB05BAD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 066, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

SUMULA: Dispõe sobre convocação para exercício da função de JORNADA SUPLEMENTAR que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o art. 40§1º e 2º da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré e,
CONSIDERANDO o oficio nº. 037/2020 de 10/03/2020 da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, protocolado sob nº.9951 de 10/03/2020.
RESOLVE:
Art. 1º - CONVOCAR a partir de 04/03/2020, a servidora, professora do Quadro Próprio do Magistério Municipal, Srª FABIANA LOPES DA SILVA – Matr. 656.1, para prestar serviço em JORNADA SUPLEMENTAR, período da tarde – sala 1º ano B – na Escola Municipal PIO XII, cumprindo as atribuições da função de docência estabelecidas no anexo I da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010.
Art. 2º - Conceder a remuneração da ampliação da jornada, conforme art. 40§1º da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010.
Art. 3º - A jornada suplementar acima referenciada, extingue-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício, tendo em vista sua natureza excepcional e quando cessada a razão determinante da convocação, conf. art. 41 e 42 I,II,III e IV.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº. 049 de 05/02/2020.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, 10 de março de 2020.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:506B674B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 05/2020, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2020.

Objeto: Aquisição de Emulsão Asfaltica, Concreto Betuminoso, Tubos de Concreto, Vigas de Ponte, Geomembrana e Serviços de Instalação de Geomembrana, no sistema de registro de preços, conforme especificações contidas no edital do processo de Pregão Eletrônico nº. 01 do exercício de 2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, representado por seu Prefeito Municipal, **ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 5.155.157-5 - SSP/PR e do CPF/MF nº. 737.533.199-53, residente na Rua Chosi Misato, nº. 12, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR.
CONTRATADA: BAKK ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA ME, inscrita no CNPJ: 06.226.883/0001-39, RUA CASEMIRO SOVA, 232, Arapoti/PR, CEP: 84990-000, representada por **HELENA ROSANA KOK DE BARROS**, CPF/MF nº. 904.945.399-68. As partes celebram a presente ata conforme cláusulas a seguir:
nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal n.º 3.555/2000, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, em face da classificação da proposta do Pregão no Sistema de Registro de Preços **n.º 01/2020,** homologado pelo Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, **RESOLVE** registrar os preços:

1. DO VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1.1 O valor total da Ata de Registro de Preços é de R$ 54.800,00 (cinquenta e quatro mil e oitocentos reais).

1.2 As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata correrão por conta das contas dotação: 4800, 5160, 5190, 5200, 5250, 5270, 5350, 5360, 5530, 5540, 5610, 5680, 5730 e 5760 do exercício de 2020.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 O prazo de validade deste registro de preços é de 12 (doze) meses, contados da data de homologação e publicação da ata de registro de preços, sendo este improrrogável.
2.2 As condições de entrega para a prestação dos serviços bem como prazos, condições de pagamento, sanções, dentre outras disposições, encontram-se previstas no Edital supra citado e Anexo 01 (Termo de Referência) que são partes integrantes desta ata de registro de preços.
2.3 Integram esta Ata, o Edital de Pregão nº. 01/2020 e seus anexos e a proposta da empresa ora signatária desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
2.4 Fiscal da ata de registro de preços, Senhor José Carlos da Silva, CPF: 749.022.969-34.
Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá – PR

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 03 de março de 2020.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:DD0741D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 06/2020, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2020.

Objeto: Aquisição de Emulsão Asfaltica, Concreto Betuminoso, Tubos de Concreto, Vigas de Ponte, Geomembrana e Serviços de Instalação de Geomembrana, no sistema de registro de preços, conforme especificações contidas no edital do processo de Pregão Eletrônico nº. 01 do exercício de 2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, representado por seu Prefeito Municipal, **ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 5.155.157-5 - SSP/PR e do CPF/MF nº. 737.533.199-53, residente na Rua Chosi Misato, nº. 12, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR.
CONTRATADA: CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ: 82.381.815/0002-03, Rodovia do Café, BR 376, Km 352, Apucarana/PR, CEP: 86813-240, representada por **TATIANE MOTTA**, CPF/MF nº. 023.109.869-33. As partes celebram a presente ata conforme cláusulas a seguir:
nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal n.º 3.555/2000, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, em face da classificação da proposta do Pregão no Sistema de Registro de Preços **n.º 01/2020,** homologado pelo Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, **RESOLVE** registrar os preços:

1. DO VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1.1 O valor total da Ata de Registro de Preços é de R$ 372.750,00 (trezentos e setenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais).

1.2 As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata correrão por conta das contas dotação: 4800, 5160, 5190, 5200, 5250, 5270, 5350, 5360, 5530, 5540, 5610, 5680, 5730 e 5760 do exercício de 2020.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
2.1 O prazo de validade deste registro de preços é de 12 (doze) meses, contados da data de homologação e publicação da ata de registro de preços, sendo este improrrogável.
2.2 As condições de entrega para a prestação dos serviços bem como prazos, condições de pagamento, sanções, dentre outras disposições, encontram-se previstas no Edital supra citado e Anexo 01 (Termo de Referência) que são partes integrantes desta ata de registro de preços.
2.3 Integram esta Ata, o Edital de Pregão nº. 01/2020 e seus anexos e a proposta da empresa ora signatária desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
2.4 Fiscal da ata de registro de preços, Senhor José Carlos da Silva, CPF: 749.022.969-34.
Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá – PR

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 03 de março de 2020.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:98F0011C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 04/2020, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2020.

Objeto: Aquisição de Emulsão Asfaltica, Concreto Betuminoso, Tubos de Concreto, Vigas de Ponte, Geomembrana e Serviços de Instalação de Geomembrana, no sistema de registro de preços, conforme especificações contidas no edital do processo de Pregão Eletrônico nº. 01 do exercício de 2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, representado por seu Prefeito Municipal, **ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 5.155.157-5 - SSP/PR e do CPF/MF nº. 737.533.199-53, residente na Rua Chosi Misato, nº. 12, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR.
CONTRATADA: ALMEIDA & ALMEIDA LTDA, inscrita no CNPJ: 15.189.149/0001-38, RUA AMANDIO ALFERES, Tomazina/PR, CEP: 84935-000, representada por **TALES LEONEL FUJITA DE ALMEIDA**, CPF/MF nº. 106.527.859-48. As partes celebram a presente ata conforme cláusulas a seguir:
nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal n.º 3.555/2000, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, em face da classificação da proposta do Pregão no Sistema de Registro de Preços **n.º 01/2020,** homologado pelo Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, **RESOLVE** registrar os preços:

1. DO VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1.1 O valor total da Ata de Registro de Preços é de R$ 36.460,00 (trinta e seis mil, quatrocentos e sessenta reais).

1.2 As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata correrão por conta das contas dotação: 4800, 5160, 5190, 5200, 5250, 5270, 5350, 5360, 5530, 5540, 5610, 5680, 5730 e 5760 do exercício de 2020.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
2.1 O prazo de validade deste registro de preços é de 12 (doze) meses, contados da data de homologação e publicação da ata de registro de preços, sendo este improrrogável.
2.2 As condições de entrega para a prestação dos serviços bem como prazos, condições de pagamento, sanções, dentre outras disposições, encontram-se previstas no Edital supra citado e Anexo 01 (Termo de Referência) que são partes integrantes desta ata de registro de preços.
2.3 Integram esta Ata, o Edital de Pregão nº. 01/2020 e seus anexos e a proposta da empresa ora signatária desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
2.4 Fiscal da ata de registro de preços, Senhor José Carlos da Silva, CPF: 749.022.969-34.
Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá – PR

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 13 de fevereiro de 2020.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:A0C2F1B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 027/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: COOPERATIVA DE CREDITO RURAL COM INTERACAO SOLIDARIA FRONTEIRAS PR/SC/SP - CRESOL FRONTEIRAS PR/SC/SP
Vigência...: Início: 10/03/2020 Término: 18/02/2021
Licitação..: Credenciamento Nº.: IL3/2020
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E COOPERATIVAS DE CRÉDITOS, AUTORIZADAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA REALIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS A SEUS SERVIDORES, ATENDENDO A LEGISLAÇÃO QUE REGE A CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO E DEMAIS DISPOSIÇÕES DO BANCO CENTRAL.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 10/03/2020

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:7E39CE7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, Dilso Storch no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: TP3/2019
b) Modalidade: Tomada de Preço
c) Data Homologação: 10/03/2020
d) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO CULTURAL COM PILARES PRÉ-MOLDADO 30X30CM, PÉ DIREITO 5,00M E COBERTURA EM AÇO ZINCADO TIPO SANDUÍCHE E TESOURAS METÁLICAS COM ÁREA A CONSTRUIR DE 807,68 M².
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

3758 - SERGIO VALUS ENGENHARIA EIRELI (24.378.765/0001-28)

TOTAL GERAL: R$ 223.804,06

Bela Vista da Caroba, 10 de março de 2020.

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:1C556B9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 165/2019

017/2020

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor JOSMAR GUIZS CRUZ, RG n.º 8.766.759-6 SSP-PR, CPF n.º 044.710.359-83, a seguir denominada CONTRATANTE, e **IVAN MATEUS RAMOS_**, sito a R JOSE BERTOLETTI, 174, SALA 01, cidade de Bituruna- PR, inscrita no CNPJ sob n° 33848928000180, neste ato representado por IVAN MATEUS RAMOS, CPF Nº 09431413973, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 36/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 23/2019**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO
Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 165/2019, a partir de seu vencimento, até **15/09/2020**, cujo objeto é a Referente a Registro de Preços de materiais de construção destinados a manutenção de prédios públicos da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Hospital São Vicente de Paula e das Unidades Básicas de Saúde, conforme meta da LDO 1,6,24,43.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 10 de Março de 2020.

JOSMAR GUIZS CRUZ
Contratante

IVAN MATEUS RAMOS_
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:3CCA4298

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 164/2019

018/2020

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor JOSMAR GUIZS CRUZ, RG n.º 8.766.759-6 SSP-PR, CPF n.º 044.710.359-83, a seguir denominada CONTRATANTE, e **IRMÃOS LEVIS LTDA**, sito a AV DR OSCAR GEYER, 675, cidade de Bituruna- PR, inscrita no CNPJ sob n° 76915156000164, neste ato representado por MAURO LEVIS, CPF Nº 64160394949, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 36/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 23/2019**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO
Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 164/2019, a partir de seu vencimento, até **15/09/2020**, cujo objeto é a Referente a Registro de Preços de materiais de construção destinados a manutenção de prédios públicos da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Hospital São Vicente de Paula e das Unidades Básicas de Saúde, conforme meta da LDO 1,6,24,43.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 10 de Março de 2020.

JOSMAR GUIZS CRUZ
Contratante

IRMÃOS LEVIS LTDA
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:F4BF6069

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 163/2019

019/2020

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor JOSMAR GUIZS CRUZ, RG n.º 8.766.759-6 SSP-PR, CPF n.º 044.710.359-83, a seguir denominada CONTRATANTE, e **LUIS EDUARDO MANICA-**, sito a AV GOVERNADOR MOISES LUPION, S/N, cidade de Bituruna- PR, inscrita no CNPJ sob n° 84966209000102, neste ato representado por LUIS EDUARDO MANICA, CPF Nº 11502354977, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 36/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 23/2019**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO
Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 163/2019, a partir de seu vencimento, até **15/09/2020**, cujo objeto é a Referente a Registro de Preços de materiais de construção destinados a manutenção de prédios públicos da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Hospital São Vicente de Paula e das Unidades Básicas de Saúde, conforme meta da LDO 1,6,24,43.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 10 de Março de 2020.

JOSMAR GUIZS CRUZ
Contratante

LUIS EDUARDO MANICA-
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:375962D5

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 162/2019

020/2020

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor JOSMAR GUIZS CRUZ, RG n.º 8.766.759-6 SSP-PR, CPF n.º 044.710.359-83, a seguir denominada CONTRATANTE, e **S. J. SEBBEN & CIA LTDA** , sito a RUA DAS MARGARIDAS, 182, cidade de Bituruna- PR, inscrita no CNPJ sob n° 78763588000122, neste ato representado por SILVIO JOSE SEBBEN, CPF Nº 80909779953, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de

julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 36/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 23/2019**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO
Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 162/2019, a partir de seu vencimento, até **15/09/2020**, cujo objeto é a Referente a Registro de Preços de materiais de construção destinados a manutenção de prédios públicos da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Hospital São Vicente de Paula e das Unidades Básicas de Saúde, conforme meta da LDO 1,6,24,43.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 10 de Março de 2020.

JOSMAR GUIZS CRUZ
Contratante

S. J. SEBBEN & CIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:5EE20261

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 054/2016

021/2020

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor JOSMAR GUIZS CRUZ, RG n.º 8.766.759-6 SSP-PR, CPF n.º 044.710.359-83, a seguir denominada CONTRATANTE, e **CLINICA MATER GIN SOCIEDADE SIMPLES PURA**, sito a R SANTOS DUMONT, 339, SALA 201 E 203, cidade de Porto União- SC, inscrita no CNPJ sob n° 11257492000111, neste ato representado por YHERAR LAVIC SERRANO GUERIN, CPF Nº 65345630020, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 22/2016 – Inexigibilidade de Licitação N.° 7/2016**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO
Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 054/2016, a partir de seu vencimento, até **30/11/2020**, cujo objeto é a Contratação de Serviços Médicos de Pessoa Jurídica XII devidamente credenciada no Edital de Chamamento Público para Credenciamento de Profissionais - Pessoas Jurídicas da Area Médica.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 10 de Março de 2020.

JOSMAR GUIZS CRUZ
Contratante

CLINICA MATER GIN SOCIEDADE SIMPLES PURA
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:A22AA3B4

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 038/2018

022/2020

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor JOSMAR GUIZS CRUZ, RG n.º 8.766.759-6 SSP-PR, CPF n.º 044.710.359-83, a seguir denominada CONTRATANTE, e **PRACON SERVICOS MEDICOS S/S LTDA**, sito a AV ATLANTICA, 378, cidade de Matinhos- PR, inscrita no CNPJ sob n° 13729206000107, neste ato representado por ELI MOCELIN CECCON JUNIOR, CPF Nº 02411777906, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 15/2018 – Inexigibilidade de Licitação N.° 5/2018**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO
Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 038/2018, a partir de seu vencimento, até **30/11/2020**, cujo objeto é a Contratação de Serviços Médicos de Pessoa Jurídica XIX devidamente credenciada no Edital de Chamamento Público para Credenciamento de Profissionais - Pessoas Jurídicas da Area Médica.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 10 de Março de 2020.

JOSMAR GUIZS CRUZ
Contratante

PRACON SERVICOS MEDICOS S/S LTDA
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:8CAC2BB9

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 039/2019

023/2020

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor JOSMAR GUIZS CRUZ, RG n.º 8.766.759-6 SSP-PR, CPF n.º 044.710.359-83, a seguir denominada CONTRATANTE, e **ATITUDE AMBIENTAL LTDA**, sito a AV. MÉXICO, 832, cidade de Dois Vizinhos- PR, inscrita no CNPJ sob n° 07075504000110, neste ato representado por VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN, CPF Nº 66625190900, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 5/2019 – Tomada de Preço p/ Compras e Serviços N.° 1/2019**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO
Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 039/2019, a partir de seu vencimento, até **27/03/2021**, cujo objeto é a Prestação de serviços de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de RSS - Resíduos Sólidos de Saúde, dos tipos A, E e B, que deverão ser removidos de acordo com o que determina a Resolução 358/05 do CONAMA e Resolução RDC 222 de 28/03/2018 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no Hospital São Vicente de Paula e UBS do Município de Bituruna, visando a demanda da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, de acordo com o Anexo IV que é parte integrante do objeto..

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 10 de Março de 2020.

JOSMAR GUIZS CRUZ
Contratante

ATITUDE AMBIENTAL LTDA
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:D3338645

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.º 2112/2020

SÚMULA – Altera a Lei nº 1954/17, dispõe sobre a reorganização administrativa da prefeitura do município de Bituruna, estabelece diretrizes e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte lei.

Art. 1º - Ficam excluídos os cargos abaixo descritos:

CHEFE DE SETOR DE CULTURA
Chefiar, planejar e distribuir a execução e fiscalização de serviços de manutenção dos espaços culturais;
Chefiar as ações para a preservação do patrimônio municipal de valor artístico, cultural e histórico;
Chefiar a equipe responsável pela promoção de eventos culturais, cívicos e outras atividades artísticas no âmbito do Município e Região;
Chefiar equipe de organização de promoções e festividades cívicas, culturais e artísticas;
Supervisionar a execução dos projetos culturais;
Chefiar e distribuir outras atividades correlatas.

7.1.2.1. CHEFE DA DIVISÃO DE PECUÁRIA
Chefiar os trabalhos de acompanhamento, orientações e assistência, realizada a campo nos diversos setores de produção do Município;
Chefiar o atendimento ao público na secretaria;
Chefiar a organização da pecuária, para realização de feiras do Município;
Chefiar outros serviços e atividades que lhe sejam atinentes.

Art. 2º - Ficam criados os cargos:

CHEFE DE DIVISÃO DE CULTURA

Chefiar, planejar e distribuir a execução e fiscalização de serviços de manutenção dos espaços culturais;
Chefiar as ações para a preservação do patrimônio municipal de valor artístico, cultural e histórico;
Chefiar a equipe responsável pela promoção de eventos culturais, cívicos e outras atividades artísticas no âmbito do Município e Região;
Chefiar equipe de organização de promoções e festividades cívicas, culturais e artísticas;
Supervisionar a execução dos projetos culturais;
Chefiar e distribuir outras atividades correlatas.

7.1.2.1. CHEFE DE SETOR DE PECUÁRIA
Chefiar os trabalhos de acompanhamento, orientações e assistência, realizada a campo nos diversos setores de produção do Município;
Chefiar o atendimento ao público na secretaria;
Chefiar a organização da pecuária, para realização de feiras do Município;
Chefiar outros serviços e atividades que lhe sejam atinentes;
Chefiar serviços desenvolvidos aos produtores rurais através da sala da cidadania e demais ações promovidas pela secretaria.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 10 de março de 2020.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:D1F69E6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 19/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 19/2020.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2020
Pregão Nº 5/2020
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA FREITAG LABORATORIOS LTDA.
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO(ÕES) DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA E ANALISE DE AGUA PARA MONITORAMENTO ATERRO SANITÁRIO E COLETA E ANALISE DE AGUA DO PROGRAMA VIGIAGUA.

VALOR CONTRATUAL: R$ 20.399,80 (Vinte Mil, Trezentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta Centavos).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 06/03/2020 a 31/12/2020.

DATA DA ASSINATURA: 06/03/2020.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 06/03/2020.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***ALEXANDRE ROCHA FREITAG FILHO***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Arieli Aparecida Rodrigues
Código Identificador:C5CDCA92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 20/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 20/2020.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2020
Pregão Nº 6/2020
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA ADRIEL R. DE SOUZA E CIA LTDA - ME.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA EVENTUAL (AIS) CONTRATAÇÃO(ÕES) DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA O FORNECIMENTO DE RECARGA DE GAS GLP E AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO 13 KG.

VALOR CONTRATUAL: R$ 1.920,00 (Um Mil, Novecentos e Vinte Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 09/03/2020 a 31/12/2020.

DATA DA ASSINATURA: 09/03/2020.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 09/03/2020.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***VALDETE DE SOUZA***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Arieli Aparecida Rodrigues
Código Identificador:99E302F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
LEI 370 2020

LEI Nº 370/2020
DATA de 11/03/20

SÚMULA. Autoriza o registro junto ao Registro de Imóveis da Comarca de Capitão Leônidas Marques dos títulos de propriedade de imóveis urbanos da localidade de Flor da Serra, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica autorizado o Registro de Imóveis da Comarca de Capitão Leônidas Marques, a registrar os títulos de propriedade de imóveis urbanos da localidade de Flor da Serra, emitidos em decorrência da Lei Municipal nº 065/12 de 06/06/12, que ainda não foram registrados como segue:

Quadra	Lote
03	15
03	03
03	07
04	22
02	09

Art. 2º. Para efetuar o registro o proprietário detentor do Título de propriedade deverá:

a) requerer ao Município autenticação do título de propriedade, para verificar a sua autenticidade;
b) ter o imóvel cadastrado em seu nome junto à divisão de Divisão de Tributação, Arrecadação, Fiscalização e Cadastro do Município.
c) estar quite com o tributo relacionado ao imóvel;
Art. 3º. O título definitivo já emitido pelo Município deverá ser registrado junto ao Registro de Imóveis da Comarca de Capitão Leônidas Marques até 31 de dezembro de 2020, sob pena de anulação do mesmo, cabendo ao beneficiário arcar com a custa de registro.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 11 de março de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:56CB4D0E

ADMINISTRAÇÃO
LEI 371 2020

LEI Nº 371/2020
DATA de 11/03/20

SÚMULA. Dispõe sobre Contrato para a Coleta, Processamento e Comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis, pelo sistema de coleta seletiva de lixo, cessão de bem público e transferência de recursos financeiros para a Associação de Catadores de Recicláveis de Boa Vista da Aparecida, e dá outras providências.

Considerando a obrigação do município de coletar, processar e dar destinação final aos resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis, pelo sistema de coleta seletiva de lixo;
Considerando o Programa Municipal de Coleta Seletiva de Materiais Recicláveis de Boa Vista da Aparecida, que possui entre suas finalidades, a necessidade de organização e planejamento das ações de coleta seletiva no município a curto, longo e médio prazo; Garantir a continuidade das ações independente da gestão pública, amparado por meio de lei específica ou termo de ajuste de conduta, com fiscalização; Normatizar as ações relativas ao material reciclável dentro do município, visando a preservação ambiental, valorização dos agentes ambientais e cumprimento da lei federal; Preservação e manutenção dos recursos naturais: fauna, flora e proporcionar a segurança hídrica, diminuindo os impactos negativos; Subsidiar as ações de educação e saúde pública, melhorando a qualidade de vida da população; Consolidação da Coleta Seletiva como política pública, dando visibilidade ao trabalho, promovendo sua sensibilização e divulgação adequada;
Considerando a existência da Associação de Catadores de Recicláveis de Boa Vista da Aparecida, que tem por objetivos entre outros, a geração de trabalho e renda, retirando pessoas da situação de vulnerabilidade social por meio de efetivação da associação, melhorando a qualidade de vida dos envolvidos por meio do aumento da renda e condições de trabalho adequadas, e garantir a sustentabilidade socioambiental; Diminuição da exploração dos recursos naturais, proporcionando retorno desses materiais ao ciclo produtivo e aumento da vida útil e diminuição dos aterros sanitários; Diminuição dos gastos com destinação para o aterro sanitário; Desenvolvimento da economia local, por meio da comercialização de recicláveis; Fortalecimento da consciência socioambiental da comunidade;
Considerando os objetivos do PMCS de Materiais Recicláveis, quais sejam: Aumentar a quantidade dos materiais recicláveis na UVR, Melhorar a Qualidade do material que chega a UVR; Melhorar a qualidade de vida e de trabalho dos Associados, Atingir 100% da coleta no perímetro rural, Elaboração do Plano Municipal De Gestão Dos Resíduos Sólidos (PMGRS), Campanha de Educação Ambiental;
Considerando a possibilidade de dispensa de licitação para a contratação da coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis, em áreas com sistema de coleta seletiva de lixo, efetuados por associações ou cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas de baixa renda reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis, com o uso de equipamentos compatíveis com as normas técnicas, ambientais e de saúde pública, de acordo com artigo 24, XXVII da Lei 8.666/93;
A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNCIPAL, LEONIR ANTUNS DOS SANTOS, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica autorizado o Município de Boa Vista da Aparecida a firmar Contrato para a Coleta, Processamento e Comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis, pelo sistema de coleta seletiva de lixo com a Associação de Catadores de Recicláveis de Boa Vista da Aparecida, com sede da Rua Girassol, Parque Industrial, inscrita no CNPJ sob o nº 31.783.539/0001-98, com a finalidade de cumprir os objetivos do Programa Municipal de Coleta Seletiva de Materiais Recicláveis e estruturar a coleta seletiva no município em todas suas etapas (geração, acondicionamento transporte, manejo, triagem, prensagem, destinação adequada dos resíduos e educação ambiental), com inclusão de catadores formalizados em associação.
Art. 2º. Para cumprir os objetivos do Programa Municipal de Coleta Seletiva de Materiais Recicláveis, o Município de Boa Vista da Aparecida assumirá as seguintes obrigações com a Associação de Catadores de Recicláveis de Boa Vista da Aparecida:
I - Cessão do uso de bem móvel público, abaixo especificado, mediante concessão ou permissão de uso, com encargo, pertencente ao patrimônio municipal:
a) FORD CARGO 1119, ano fabricação/modelo: 2018, placa: BCJ-1258, cor: Branca, RENAVAN: 0116.179088-5, chassi: 9BFWEA7B8KBS46820, placa patrimonial: 8862.
II - Transferência de recursos num aporte financeiro de R$ 7.000,00 (sete mil reais) por mês, para subsidiar os custos da coleta do lixo reciclável.
Parágrafo único. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de recursos consignados no orçamento vigente.
Art. 3º. As obrigações assumidas nesta Lei serão formalizadas mediante Contrato para a Coleta, Processamento e Comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis, em procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no inciso XXVII da Lei 8.666/93.
Art. 4º. Fica a Associação de Catadores de Recicláveis de Boa Vista da Aparecida, obrigada a cumprir as seguintes obrigações, sob pena, de rescisão do contrato e devolução ao Município do bem descrito na alínea "a" do inciso I do art. 2º desta Lei:
a) usar o bem para a coleta de lixo reciclável, sendo obrigada a fazer este tipo de coleta todos os dias normais de expediente, em dias feriados, ou pontos facultativos, cujo espaço de tempo e volume do material;
b) zelar pela manutenção e conservação do bem;
c) permitir ao Município toda e qualquer vistoria;
d) manter as despesas operacionais do bem, tais como, motorista, combustível, pneus, lubrificação, reposição de peças, manutenção entre outras;
e) apresentar ao Município e a Câmara de Vereadores relatório semestral do volume do lixo recolhido.
Art. 5º. O Contrato objeto desta Lei terá prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, existindo interesse público devidamente justificado.
Parágrafo único. Ao término da vigência do contrato, a Associação de Catadores de Recicláveis de Boa Vista da Aparecida, deverá efetuar a devolução do bem descrito na letra "a" do artigo 1º desta Lei, ao Município no mesmo estado de conservação que recebeu o bem.
Art. 6º. Fica proibida a Associação de Catadores de Recicláveis de Boa Vista da Aparecida, sem prévia e expressa autorização formal de consentimento do Município, transferir ou ceder o bem descrito na alínea "a" do inciso I do art. 2º desta Lei.
Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, 11 de março de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:BC533114

ADMINISTRAÇÃO
LEI 372 2020

LEI Nº 372/20
Data 11/03/20

Súmula: Inclui paciente nos benefícios da Lei Municipal nº 365/20 de 05/02/20, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro, para tratamento continuado de pacientes com necessidades Especiais de Média e Alta Complexidade entre outras, dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, **LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica o incluído paciente nos benefícios da Lei Municipal nº 365/20 de 05/02/20, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro, para tratamento continuado de pacientes com necessidades Especiais de Média e Alta Complexidade entre outras, conforme segue:

Paciente	Endereço
Bianca de Oliveira Oriole	Rua Guaicuru nº 196

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 05/02/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, 11 de março de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:C9514637

ADMINISTRAÇÃO
LEI 373 2020

LEI Nº 373/2020
DATA de 11/03/20

SÚMULA. Altera o artigo 14 da Lei Municipal nº 054/11 de 19/05/11, revoga a Lei nº 023/95, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNCIPAL, LEONIR ANTUNS DOS SANTOS, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. O artigo 14 da Lei nº 054/11 de 19/05/11, passa a ter a seguinte redação:
.....Art. 14 – O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – é composto por 10 (dez) membros, sendo 05 (cinco) representantes do Poder Executivo Municipal, e 05 (cinco) entidades/organizações representantes da sociedade civil, assim distribuídos e seus respectivos suplentes
§ 1º - Os 05 (cinco) representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes serão eleitos por ocasião da Conferência Municipal de Assistência Social, dentre as entidades/organizações participantes da Política Municipal da Assistência Social, ficando assim distribuídos:
I - 02 (dois) representantes de organizações de usuários;
II- 02 (dois) representantes das entidades e organizações prestadoras de serviços;
III- 01 (um) representante dos trabalhadores do setor.
§ 2º - Os 05 (cinco) representantes do Poder Executivo Municipal e seus respectivos suplentes serão indicados através de nomeação pelo Prefeito Municipal com mandato de 02 (dois) anos, permitindo uma recondução, sendo:
I - Os 05 (cinco) representantes da sociedade civil e respectivos suplentes serão eleitos por ocasião das Conferências Municipais de Assistência Social, dentre os delegados participantes;
II- Os representantes do Poder Executivo serão escolhidos pelo Prefeito Municipal, dentre os titulares e servidores das Secretarias Municipais, respeitadas as disposições contidas no parágrafo único do artigo 11 da Lei 054/11.
Art. 2º. Fica revogada a Lei nº 023/95, em seu inteiro teor.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 11 de março de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:D982595A

ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR 001 2020

LEI COMPLEMENTAR Nº 001/20
Data 11/03/20

Súmula. Institui o Programa de Recuperação Fiscal-REFIS, para o exercício de 2020, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E, EU LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
SEÇÃO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º. O Chefe do Poder Executivo, observado o disposto na Constituição Federal, no Código Tributário Nacional, na Lei de Responsabilidade Fiscal e na legislação tributária municipal, institui o Programa de Recuperação Fiscal (REFIS MUNICIPAL 2020), destinado a incentivar o pagamento à vista ou parcelado de créditos tributários, inscritos ou não em dívida ativa, vencidos ou vincendos.
Art. 2º. O REFIS MUNICIPAL terá vigência até 31 de dezembro de 2020, e objetiva excluir o crédito tributário no art. 3º desta Lei, por meio de anistia ou infração tributária, conforme determina o art. 287, da Lei Complementar nº 01/2007- Código Tributário Municipal.
SEÇÃO II
ABRANGÊNCIA DO REFIS MUNICIPAL
Art. 3º. Poderão ser parcelados ou re-parcelados e pagos nas condições estabelecidas nesta lei ou seguintes créditos tributários, inscritos ou não em dívida ativa, vencidos ou vincendos, ajuizados ou não:
i) Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), desde que a constituição do crédito tributário tenha ocorrido até o exercício de 2019;
II) Contribuição de Iluminação Pública, desde que a constituição do crédito tributário tenha ocorrido até o exercício de 2019;
III) Taxas de cobranças em função do exercício do Poder de Polícia pelo Poder Público Municipal, desde que a constituição do crédito tributário tenha ocorrido até o exercício de 2019;
IV- Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, desde que a constituição do crédito tributário tenha ocorrido até o exercício de 2019;
V- Taxa pela Prestação de Serviços desde que a constituição do crédito tributário tenha ocorrido até o exercício de 2019;
VI- Serviços Preparação Terra em Propriedade Particular, ocorrido até o exercício de 2019.

Parágrafo único. Não poderão ser parcelados ou re-parcelados e pagos nas condições estabelecidas nesta Lei os seguintes créditos tributários:
a) Imposto Sobre Transmissão Inter-Vivos, por ato oneroso, de Bens Imóveis e de Direito a eles relativos (ITBI);
b) Sanções administrativas decorrentes do exercício do Poder de Polícia pelo Poder Público Municipal;
c) Os débitos que já foram objeto de parcelamento, não poderão ser incluídos novamente no REFIS.

SEÇÃO III
APURAÇÃO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS

Art. 4º. O montante dos créditos tributários a serem parcelados será aquele apurado na data de assinatura do contrato de parcelamento, incluindo o principal, a multa de mora, os juros de mora, a atualização monetária e os demais acréscimos previstos na legislação.
Parágrafo único. No caso de crédito(s), ou parte dele(s), ter (em) sido parcelado(s) em outra modalidade prevista pela legislação e de haver parcelas ainda não vencidas, não poderá ser feito re-parcelamento dentro do REFIS MUNICIPAL.

SEÇÃO IV
ADESÃO AO REFIS

Art. 5º. A adesão ao REFIS MUNICIPAL far-se-á com a assinatura de contrato de parcelamento entre o contribuinte, ou seu representante legal, e o Município de Boa Vista da Aparecida.
§ 1º. A assinatura do contrato de parcelamento implicará o recolhimento incondicional da infração ou crédito e configurará confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354 do código de Processo Civil.
§ 2º. Na hipótese de crédito com exigibilidade suspensa por força do disposto nos incisos III e IV do artigo 261 da Lei Complementar Municipal nº 01 de 19 de dezembro de 2007, e Lei Complementar nº 01/2008 sua inclusão no REFIS MUNICIPAL, implicará o encerramento do feito, por desistência expressa e irrevogável da respectiva ação judicial, de recurso administrativo e de qualquer outra, bem assim a renúncia de direito sobre o crédito em que se funda a ação ou o pleito administrativo.

SEÇÃO V
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Art. 6º. O pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) apurado(s) na forma do artigo 4º desta Lei poderá ser feito em até 12(doze) parcelas mensais e consecutivas.
Art. 7º. Os pagamentos serão feitos com base nas seguintes condições:
I- O valor da parcela será calculado a partir da divisão do valor total dos débitos, apurados na forma do disposto no artigo 4º desta Lei, incluídos todos os acréscimos legais, pelo número de parcelas que o contribuinte optar para fazer seu parcelamento;
II- O Contribuinte deverá realizar o pagamento da primeira parcela do contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data de assinatura do contrato de parcelamento;
III- Nos casos em que a data de pagamento especificada no documento de arrecadação ocorrer em sábados, domingos ou feriados bancários, o pagamento poderá ser feito no primeiro dia útil subsequente;
IV- Serão aplicados sobre as parcelas não pagas até a data do vencimento a multa de mora, os juros de mora e a atualização monetária previstas na legislação tributária municipal.
Art. 8º. O valor das parcelas pactuadas no contrato não poderá ser inferior a R$ 100,00 (cem reais).
Art. 9º. Será facultado ao contribuinte antecipar o pagamento das parcelas vincendas e seu contrato de parcelamento.
Art. 10º. Poderá ser aplicado um desconto em parte dos débitos do contribuinte, respeitadas as seguintes condições:
no ato da assinatura do contrato de parcelamento, o contribuinte receberá documento(s) de arrecadação, na razão de um documento para cada parcela, com valor da parcela apurada na forma do artigo 7º, inciso I, incluindo o principal e os assessórios legais (multa de mora, juros de mora, atualização monetária e outros);
apenas no caso do contribuinte realizar o pagamento de uma determinada parcela rigorosamente até a data de vencimento especificada no documento de arrecadação, será aplicado um desconto percentual sobre o valor dos acréscimos legais referentes àquela parcela;
o desconto depende do número total de parcelas escolhida pelo contribuinte para realizar o pagamento de seus débitos, de acordo com a seguinte tabela.

Número de parcelas definidas no contrato de parcelamento	Desconto aplicado sobre juros e multas de mora.
1 (uma) parcela	95%
2 (duas) a 4 (quatro) parcelas	75%
5 (cinco) a 12 (doze) parcelas	60%

§ 1º. No caso de pagamento de determinada parcela ocorrer após a data de vencimento especificada no documento de arrecadação, deverão ser cobrados o valor normal da parcela, sem o desconto, e os acréscimos legais previstos na legislação municipal, sendo vedada ação de qualquer autoridade administrativa por conceder o desconto ou eliminar os acréscimos.
§ 2º. O atraso no pagamento de uma determinada parcela não impede o pagamento com desconto das demais parcelas, desde que realizada até os prazos estipulados nos documentos de arrecadação e que também não estejam acumuladas mais de 03 (três) parcelas atrasadas, conforme disposto no artigo 11 desta Lei.
§ 3º. Nos casos em que a data de pagamento especificada no documento de arrecadação ocorrer em sábados, domingos ou feriados bancários, o pagamento com desconto poderá ser feito no primeiro dia útil subsequente.
Art. 11. O contrato de parcelamento será cancelado pela Secretaria Municipal de Fazenda, quando houver inadimplência no pagamento de 03 (três) parcelas consecutivas ou não.
Parágrafo único. No caso de ocorrer a hipótese prevista no *caput* deste artigo, iniciar-se-á o (ou dar-se-á continuidade) ao procedimento de cobrança executiva do débito.
Art. 12. O não cumprimento das condições do contrato implicará o acesso do interessado a nova negociação de sua dívida, em quaisquer modalidades de refinanciamento disponibilizadas pela Fazenda Pública Municipal, devendo saldar integralmente todo o débito.

SEÇÃO
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. A certidão negativa a que se refere o artigo 307 do Código Tributário Municipal somente será concedida após o pagamento da última parcela pactuada.
Parágrafo único. Quando solicitada a prova de quitação de créditos parcelados, para fins de direito, a Fazenda Pública expedirá Certidão Positiva com efeito de Negativa, se o interessado estiver adimplente com o pagamento do parcelamento na forma pactuada.
Art. 14. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 11 de março de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:3F5FFF54

ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR 002 2020

LEI COMPLEMENTAR Nº 002/20
Data 11/03/20

Súmula. Institui o Programa de Recuperação Fiscal-REFIS-NÃO TRIBUTÁRIO, para o exercício de 2020, para débitos não tributários, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

SEÇÃO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O Chefe do Poder Executivo, observado o disposto na Constituição Federal, no Código Tributário Nacional, na Lei de Responsabilidade Fiscal e na legislação tributária municipal, institui o

Programa de Recuperação Fiscal (REFIS 2020 - NÃO TRIBUTÁRIO), destinado a incentivar o pagamento à vista ou parcelado de créditos que não sejam provenientes de tributos, inscritos ou não em dívida ativa, vencidos ou vincendos.

Art. 2º. O REFIS 2020-NÃO TRIBUTÁRIO terá vigência até 31 de dezembro de 2020, e objetiva excluir o crédito não tributário no art. 3º desta Lei, por meio de anistia ou infração tributária, conforme determina o art. 287, da Lei Complementar nº 01/2007- Código Tributário Municipal.

SEÇÃO II

ABRANGÊNCIA DO REFIS 2020- NÃO TRIBUTÁRIO

Art. 3º. Poderão ser parcelados ou re-parcelados e pagos nas condições estabelecidas nesta lei ou seguintes créditos não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, vencidos ou vincendos, ajuizados ou não:

Aluguel, desde que a constituição do crédito tenha ocorrido até o exercício de 2019;

Serviços, desde que a constituição do crédito tenha ocorrido até o exercício de 2019;

Concessões remuneradas, desde que a constituição do crédito tenha ocorrido até o exercício de 2019;

Créditos oriundos de contratos firmados com recursos do FUNDEB, emprestados pelo CODEB, inscritos ou não em dívida ativa do Município, desde que a constituição do crédito tenha ocorrido até o exercício de 2019.

SEÇÃO III

APURAÇÃO DOS CRÉDITOS NÃO TRIBUTÁRIOS

Art. 4º. O montante dos créditos a serem parcelados será aquele apurado na data de assinatura do contrato de parcelamento, incluindo o principal, a multa de mora, os juros de mora, a atualização monetária e os demais acréscimos previstos na legislação.

Parágrafo único. No caso de crédito(s), ou parte dele(s), ter (em) sido parcelado(s) em outra modalidade prevista pela legislação e de haver parcelas ainda não vencidas, não poderá ser feito re-parcelamento dentro do REFIS 2020-NÃO TRIBUTÁRIO.

SEÇÃO IV

ADESÃO AO REFIS 2020- NÃO TRIBUTÁRIO

Art. 5º. A adesão ao REFIS 2020- NÃO TRIBUTÁRIO far-se-á com a assinatura de contrato de parcelamento entre o contribuinte, ou seu representante legal, e o Município de Boa Vista da Aparecida.

§ 1º. A assinatura do contrato de parcelamento implicará o recolhimento incondicional da infração ou crédito e configurará confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354 do código de Processo Civil.

§ 2º. Na hipótese de crédito com exigibilidade suspensa por força do disposto nos incisos III e IV do artigo 261 da Lei Complementar Municipal nº 01 de 19 de dezembro de 2007, e Lei Complementar nº 01/2008 sua inclusão no REFIS 2020-NÃO TRIBUTÁRIO, implicará o encerramento do feito, por desistência expressa e irrevogável da respectiva ação judicial, de recurso administrativo e de qualquer outra, bem assim a renúncia de direito sobre o crédito em que se funda a ação ou o pleito administrativo.

SEÇÃO V

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Art. 6º. O pagamento do(s) crédito(s) não tributário(s) apurado(s) na forma do artigo 4º desta Lei poderá ser feito em até 20 (vinte) parcelas mensais e consecutivas.

Art. 7º Os pagamentos serão feitos com base nas seguintes condições:

I- O valor da parcela será calculado a partir da divisão do valor total dos débitos, apurados na forma do disposto no artigo 4º desta Lei, incluídos todos os acréscimos legais, pelo número de parcelas que o contribuinte optar para fazer seu parcelamento;

II- O Contribuinte deverá realizar o pagamento da primeira parcela do contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data de assinatura do contrato de parcelamento;

III- Nos casos em que a data de pagamento especificada no documento de arrecadação ocorrer em sábados, domingos ou feriados bancários, o pagamento poderá ser feito no primeiro dia útil subsequente;

IV- Serão aplicados sobre as parcelas não pagas até a data do vencimento a multa de mora, os juros de mora e a atualização monetária previstas na legislação tributária municipal.

Art. 8º. O valor das parcelas pactuadas no contrato não poderá ser inferior a R$ 100,00 (cem reais).

Art. 9º. Será facultado ao contribuinte antecipar o pagamento das parcelas vincendas e seu contrato de parcelamento.

Art. 10º. Poderá ser aplicado um desconto em parte dos débitos do contribuinte, respeitadas as seguintes condições:

no ato da assinatura do contrato de parcelamento, o contribuinte receberá documento(s) de arrecadação, na razão de um documento para cada parcela, com valor da parcela apurada na forma do artigo 7º, inciso I, incluindo o principal e os assessórios legais (multa de mora, juros de mora, atualização monetária e outros);

apenas no caso do contribuinte realizar o pagamento de uma determinada parcela rigorosamente até a data de vencimento especificada no documento de arrecadação, será aplicado um desconto percentual sobre o valor dos acréscimos legais referentes àquela parcela;

o desconto depende do número total de parcelas escolhida pelo contribuinte para realizar o pagamento de seus débitos, de acordo com a seguinte tabela.

Número de parcelas definidas no contrato de parcelamento	Desconto aplicado sobre a multa e juros.
1 (uma) parcela	80%
2 (duas) a 8 (quatro) parcelas	60%
9 (cinco) a 14 (doze) parcelas	40%
15 (quinze) a 20 (vinte) parcelas	20%

§ 1º. O não pagamento dos valores previstos no termo de parcelamento nas suas respectivas datas de vencimento, ou não sendo cumprido qualquer cláusula do acordo de parcelamento, acarretará na rescisão do instrumento de parcelamento, ocasionando o prosseguimento do processo judicial, se houver, na fase em que se encontrava e pelo valor original, deduzindo-se eventual valor pago.

§ 2º. Nos casos em que a data de pagamento especificada no documento de arrecadação ocorrer em sábados, domingos ou feriados bancários, o pagamento com desconto poderá ser feito no primeiro dia útil subsequente.

§ 3º. Fica expressa e irrevogavelmente estabelecido que eventual abstenção, por parte do Município/CREDOR, do exercício de qualquer direito que lhe assista por força do instrumento de parcelamento ou a sua concordância com eventuais atrasos no cumprimento ou inadimplemento de obrigações do DEVEDOR, não afetarão aqueles direitos ou faculdades, que poderão ser exercidos a qualquer tempo e, de nenhum modo, alterarão as condições estipuladas no instrumento, nem obrigarão o CREDOR relativamente a vencimentos ou a inadimplementos futuros.

§ 4º. Qualquer recebimento das prestações fora dos prazos avençados constituirá mera tolerância, que não afetará de forma alguma as datas de vencimento daquelas prestações ou demais cláusulas e condições do acordo, nem importará novação ou modificação do ajustado, inclusive quanto aos encargos resultantes da mora.

Art. 11. O contrato de parcelamento será cancelado pela Secretaria Municipal de Fazenda, quando houver inadimplência no pagamento de 03 (três) parcelas.

Parágrafo único. No caso de ocorrer a hipótese prevista no *caput* deste artigo, iniciar-se-á o (ou dar-se-á continuidade) ao procedimento de cobrança executiva do débito, pelo valor original do débito, descontando-se o valor pago.

Art. 12. O não cumprimento das condições do contrato implicará a impossibilidade de acesso do interessado a nova negociação de sua dívida, em quaisquer modalidades de refinanciamento disponibilizadas pela Fazenda Pública Municipal, devendo saldar integralmente todo o débito.

SEÇÃO

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. A certidão negativa a que se refere o artigo 307 do Código Tributário Municipal somente será concedida após o pagamento da última parcela pactuada.

Parágrafo único. Quando solicitada a prova de quitação de créditos parcelados, para fins de direito, a Fazenda Pública expedirá Certidão Positiva com efeito de Negativa, se o interessado estiver adimplente com o pagamento do parcelamento na forma pactuada.

Art. 14. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 11 de março de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:082F6E04

ADMINISTRAÇÃO
LEI 374 2020

LEI Nº 374/20
DATA 11/03/20

Súmula. Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio, com a Associação de Pais e Amigo dos Excepcionais de Boa Vista da Aparecida, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, LEONIR ANTUNES DOS SANTOS SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Associação de Pais e Amigo dos Excepcionais de Boa Vista da Aparecida, inscrita no CNPJ sob o nº 01.074.438/0001-87, destinado exclusivamente para o repasse de recursos e serviços, oriundos do Fundo de Valorização da Educação Básica FUNDEB/20.
Parágrafo único. A transferência atendo o estabelecido nas seguintes legislações:
Emenda Constitucional nº 53 de 19 de dezembro de 2006 (cria o FUNDEB);
Lei Federal nº 11.494, de 20 de julho de 2007 que regulamenta o FUNDEB;
Decreto nº 6.253 de 13 de novembro de 2007;
Decreto nº 7.611 de 17 de novembro de 2011;
Nota Técnica conjunta nº 002/2019
Portaria Interministerial nº 4/2019 de 27 de dezembro de 2019;
Relação de instituições conveniadas considerados na distribuição do FUNDEB em 2020 do (FNDE).
Art. 2º. Para o atendimento ao estabelecido no artigo 1º desta Lei, o Município efetuará a transferência de recursos e serviços de R$ 149.493,33 (cento e quarenta e nove mil quatrocentos e noventa e três reais e trinta e três centavos), podendo ser em transferência financeira, ou despesas executadas, diretamente pelo Município.
§ 1º- O serviços a ser executado diretamente pelo Município é o transporte escolar no valor de R$ 75.133,33 (setenta e cinco mil cento e trinta e três reais e trinta e três centavos), e a transferência financeira no valor de R$ 74.360,00 (setenta e quatro mil trezentos e sessenta reais).
§ 2º. O valor definido no *caput* deste artigo tem como base 31,5 (trinta e um, vírgula cinco) alunos da entidade na matricula da educação considerada para 2020, a estimativa da receita anual do fundo e coeficiente de distribuição de recursos por entes governamentais, Relação de instituições conveniadas considerados na distribuição do FUNDEB em 2020 do (FNDE).
§ 3º. A entidade deverá apresentar plano de aplicação no montante do valor estipulado *caput* deste artigo, especificando a classificação das despesas, separando as que serão executadas pelo Município, e as de execução da entidade, o qual deverá ser aprovado pela Secretaria Municipal de Educação e cultura, antes da celebração do Terno de Convênio.
Art. 3º- A entidade conveniada deverá utilizar os recursos de acordo com as ações consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino, disposto nos arts. 70 e 71 da Lei nº 9.394/1996 **(LDB).**
Art. 4º. O prazo de execução e vigência desta Lei será de sua publicação até 31 de dezembro de 2020.
Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.
Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 11 de março de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:0B6B93B6

ADMINISTRAÇÃO
LEI 375 2020

LEI Nº 375/2020
DATA de 11/03/20

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo a celebrar Acordo de Cooperação com a Secretaria de Estado da Educação para escolarização em nível médio com qualificação a ser desenvolvido na Casa Familiar Rural do Município de Boa Vista da Aparecida, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, em conformidade com a Lei 13.019/2014, a Celebrar Acordo de Cooperação para a consecução de finalidades de interesse público, com a Secretaria de Estado da Educação, através do DET – Departamento de Educação e Trabalho para escolarização em nível médio com qualificação a ser desenvolvido na Casa Familiar Rural, conforme Plano de Trabalho em anexo, sendo obrigação do Município:
Fornecer a estrutura física da Casa Familiar Rural bem como sua manutenção;
Fornecimento de alimentação aos estudantes;
Fornecimento de transporte aos alunos, bem como veículo e combustível para realização de visitas técnicas;
Ceder 03 servidores do quadro do Município, com carga horária de 40 horas, para exercerem suas atividades na Casa Familiar Rural;
Enviar relatórios semestrais e zelar pelo cumprimento da orientação pedagógica a serem desenvolvidas na Casa Familiar Rural.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos do orçamento municipal vigente, num valor máximo de até R$ 70.000,00 (setenta mil reais) para o exercício de 2020, exceto os servidores cedidos.
Parágrafo único. Os materiais serão adquiridos pelo Município e repassados a Entidade, e os serviços autorizados a sua execução, sendo que as empresas fornecedoras e prestadoras de serviços farão o faturamento diretamente ao Município.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 11 de março de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:42DF2BCF

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 55 2020

PORTARIA Nº 055/20
Data 11/03/20

SÚMULA. Nomeia Comissão Especial, para proceder a avaliação de bem móvel para locação, e dá outras providências

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica nomeada Comissão Especial, abaixo constituída, com a finalidade específica de proceder a avaliação do valor a ser pago mensalmente a título de aluguel, de 01(um) barracão em alvenaria com área de 240,00m² (duzentos e quarenta metros quadrados), existente sobre o lote 15 (quinze) da quadra nº 06-A, situado no perímetro urbano da cidade de Boa Vista da Aparecida, Comarca de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná.

Nome	Matrícula funcional	Cargo
Rosmir Marcos Dallabrida	11378-6	Engenheiro Civil
Rafaela Ganzala	117982-9	Engenheira Ambiental
Mário Henriche	117855-5	Contador

Art. 2º. Os trabalhos serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.

Art. 3º. Fica concedido o prazo de 03 (três) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 10 de março de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:20F2BE70

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2020 EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 014/2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2020
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 014/2020

CONTRATANTE: Município de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADA: MATTOS & MURAD SERVIÇOS DE SAÚDE S/S LTDA.

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadores de serviços na área de saúde (pronto socorro, internamento e ambulatório) de plantão presencial, no âmbito do Hospital Municipal – Fundação Hospitalar do Município de Boa Vista da Aparecida, com finalidade de apresentar empresas prestadoras de plantões médicos.

VALOR: A contratada se comprometeu a prestar os serviços de todos os lotes constantes no edital do chamamento público 001/2020.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2020.

Boa Vista da Aparecida, 10 de março de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:85CF439A

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2020 EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 015/2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2020
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 015/2020

CONTRATANTE: Município de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADA: MEDCANAL SERVICOS MEDICOS LTDA.

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadores de serviços na área de saúde (pronto socorro, internamento e ambulatório) de plantão presencial, no âmbito do Hospital Municipal – Fundação Hospitalar do Município de Boa Vista da Aparecida, com finalidade de apresentar empresas prestadoras de plantões médicos.

VALOR: A contratada se comprometeu a prestar os serviços de todos os lotes constantes no edital do chamamento público 001/2020.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2020.

Boa Vista da Aparecida, 10 de março de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:D7800AD8

LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 056/2020

PORTARIA Nº 056/2020
DATA: 10/03/2020

SÚMULA: Nomeia Gestor e Fiscal de Convênios a serem celebrados com o Instituto Água e Terra do Governo do Estado do Paraná, e dá outras providências,

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica nomeado o senhor **ROSMIR MARCOS DALLABRIDA,** matrícula nº 113786, como gestor e fiscal dos convênios a serem celebrados com o Instituto Água e Terra do Governo do Estado do Paraná.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 10 de março de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:64014D36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 172020 EM 27 DE FEVEREIRO DE 2020

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 930 de 27 de fevereiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEMENTO
6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
9 - SAÚDE PÚBLICA GERAL
1.5 - UNIDADES DE CENTROS DE SAUDE
647 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
37000 - Atenção Basica Sup. exerc. ant
36.604,05 (trinta e seis mil e seiscentos e quatro reais e cinco centavos)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações: 0,00 (zero reais)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom jesus do Sul, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:A75BFABF

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 182020 EM 2 DE MARÇO DE 2020

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 930 de 2 de março de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
7000 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
7002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
8 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
12 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.24 - GESTAO DO SUAS
648 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
31934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica(SUAS) Sup. exerc. ant
8.000,00 (oito mil reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações: 0,00 (zero reais)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom jesus do Sul, Estado do Paraná, em 2 de março de 2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:8879AC28

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2020

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 22/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUCOES - EIRELI**
OBJETO: Construção de três salas de aula, com área total de 128,93 m².
VIGÊNCIA: 10/03/2020 a 09/03/2021.
VALOR: **R$ 94.120,21 (noventa e quatro mil, cento e vinte reais e vinte e um centavos).**
FUNDAMENTO: Tomada de Preços nº 1/2020 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:9E04F205

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 217/2019

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 217/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **KREINER & PAZUCH LTDA**
Do Objeto: Fica reajustado o valor do item 1 (Óleo Diesel S500), passando o valor do litro para R$ 3,29 (três reais e vinte e nove centavos) totalizando uma redução de R$ 6.353,42 (seis mil, trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e dois centavos) do presente aditivo.

Bom Jesus do Sul – PR, 09 de março de 2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:E1F7D5E3

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2019

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **KREINER & PAZUCH LTDA**
Do Objeto: Fica reajustado o valor do item 1 (Gasolina Comum), passando o valor do litro para R$ 4,38 (quatro reais e trinta e oito centavos) totalizando uma redução de R$ 491,00 (quatrocentos e noventa e um reais) do presente aditivo. Fica reajustado o valor do item 2 (Álcool Combustível), passando o valor do litro para R$ 3,47 (três reais e quarenta e sete centavos) totalizando um aumento de R$ 712,44 (setecentos e doze reais e quarenta e quatro centavos) do presente aditivo. Fica reajustado o valor do item 3 (Óleo Diesel S10), passando o valor do litro para R$ 3,40 (três reais e quarenta centavos) totalizando uma redução de R$ 8.023,86 (oito mil e vinte e três reais e oitenta e seis centavos) do presente aditivo.

Bom Jesus do Sul – PR, 09 de março de 2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:D2A7188E

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2020

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 23/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**
OBJETO: aquisição de baterias e gaxeta para câmara de vacinas da unidade de saúde.
VIGÊNCIA: 10/03/2020 a 09/03/2021.
VALOR: **R$ 16.620,00 (dezesseis mil e seiscentos e vinte reais).**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 9/2020 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:571EB87F

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 785/2020

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e considerando o disposto na Lei nº 726/16 de 25 de agosto de 2016, DECRETA:

Art. 1º - Alterar membros titulares e suplentes para a composição do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, constituído pelas seguintes pessoas:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Titulares
- Neli Maria Sabbi
- Scheila de Camargo Faé
- Clauderi Farias
- Marilene Pinheiro Cabral Deola

Suplentes
- Maria Soeli Dias Nunes
- Joice Beatris Pacheco
- Rafaela da Silva Dorneles Leidens
- Adenilson José Tiecher

REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAIS

Representante da Pastoral da Saúde
Titular – Olício Fornazari
Suplente – Giema Noeci Caramori Fornazari

Representante da APAE
Titular – Marilete Puton
Suplente – Analice Garcia da Rosa Lazarin

Representante do Grupo de Idosos Reviver
Titular – Iloni Pretto Andreghetti
Suplente – Pedro Vieira

Representante do Grupo de Idosos Renovação
Titular – Leontina Terezinha Gessi Borges
Suplente – Guerino Costa

Art. 2º - O desempenho do mandato dos conselheiros nomeados por este Decreto será gratuito e considerado como "serviço relevante prestado ao Município".

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto nº 701/2019 de 31 de maio de 2019.

Bom Jesus do Sul – PR, 10 de março de 2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:BD77E2B2

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 784/2020

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e considerando o disposto na Lei nº 830/2018 de 18 de maio de 2018, DECRETA:

Art. 1º - Alterar membros titulares e suplentes para a composição do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPcD de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, constituído pelas seguintes pessoas:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Departamento Municipal de Assistência Social
Titular: Tacimary Felippe Lucca
Suplente: Juliana Aparecida Mikolaiczyk

Departamento Municipal de Saúde
Titular: Alessandra Kant Martins
Suplente: Angélica Kovalski

Departamento Municipal de Educação
Titular: Rafaela da Silva Dorneles Leidens
Suplente: Jucieli Dal Pizzol de Mattos

Departamento Municipal de Juventude, Esporte e Lazer
Titular: Rogério Carlos Fornazari
Suplente: Aliel Henicka

REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAIS

Representante da APAE
Titular – Marilete Puton
Suplente – Jessica Sigrit de Brazil

Representante da APMF
Titular – Maria Patricia Lima
Suplente – Adriane Aparecida Cantele Severgnini

Representante da Igreja Católica
Titular – Lenise Lúcia Sturm
Suplente – Roselei de Almeida

Representante da Igreja Evangélica Assembleia de Deus
Titular – Antonio Adair Rosa dos Santos
Suplente – Keila Carvalho dos Santos

Art. 2º O desempenho do mandato dos conselheiros nomeados por este Decreto será gratuito e considerado como "serviço relevante prestado ao Município".

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições ao contrário, especialmente o Decreto nº 671/2019, de 06 de fevereiro de 2019.

Bom Jesus do Sul – PR, 10 de março de 2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:190B41ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO 11 2020

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020
PROCESSO DE LICITAÇÃO - Nº 22/2020

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI CONFORME LC 123/2006 E ALTERAÇÕES

O Município de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, torna público a abertura de licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo "**Menor Preço/Por Item**", que fará realizar às **09:00** horas, do dia **23 de março de 2020,** na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Paraná, nº 77, Centro, que tem como objeto a seleção de propostas para o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE TORNO E SOLDA PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BOM SUCESSO.**

Obs: O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço poderão ser examinados e fornecidos junto ao Pregoeiro do município sito a Praça Paraná, 77, Centro, em Bom Sucesso, Estado do Paraná, Telefone: 43-3442-2367, de segunda a sexta-feira nos horários das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, exceto, sábado, domingo e feriados, ou pelo site ou através do site www.bomsucesso.pr.gov.br, na aba Licitações.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso-PR, 10 de março de 2020.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:3B5D41D8

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020
Processo Administrativo de Compra n° 021/2020

O Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, a abertura de processo licitatório na modalidade de TOMADA DE PREÇOS do tipo "MENOR PREÇO", e em regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, que fará realizar no dia 31 de março de 2020, às 09:00 horas no endereço Praça Paraná, n° 77, Centro, fone 43-3442-2367, Bom Sucesso – PR, para **Contratação de empresa para execução de serviços de Reforma e Modernização do Estádio Jovino Alves Ribeiro, derivados do Contrato de Repasse n° 1060453-86, firmado junto a Caixa Econômica Federal.** O Edital e demais documentos pertinentes a presente licitação, poderão ser examinados no endereço acima mencionado, nos horários das 8h00min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min, exceto, sábado, domingo e feriados.

Bom Sucesso, 10 de março de 2020.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:E4817C23

RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 01/2020

Data: 09/03/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do valor de R$50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) que será repassado para Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bom Sucesso, através de uma Emenda Parlamentar nº 202028740004 do Deputado Luis Nishimori que será utilizada na aquisição de 01 Veiculo., devidamente cadastrada no SIGTV.

O Conselho Municipal da Assistência Social de Bom Sucesso, no uso das suas atribuições que confere a Lei Municipal nº 1566/2017;

Considerando a deliberação da reunião Extraordinária realizada dia 09 de março, registrada em Ata nº 02/2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o valor de R$50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) que será repassado para Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bom Sucesso, através de uma Emenda Parlamentar nº 202028740004 do Deputado Luis Nishimori que será utilizada na aquisição de 01 Veiculo, devidamente cadastrada no SIGTV.

Art. 2º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 09 de Março de 2020.

ANTONIA DINA DA SILVA ALMEIDA
Presidente do CMAS
Bom Sucesso-PR

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:BF97E64B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE BOM SUCESSO.
PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460
BOM SUCESSO - CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL37 - PARANÁ
CNPJ: 06.973.261/0001-74

Portaria nº -02/2020.
Data: 10/03/2020.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE BOM SUCESSO-PR., senhor Carlos Roberto Souza, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

EXONERAR

Art. 1º- Exonera por **falecimento** a senhora **CACILDA FAVORITO**, inscrita no CPF/MF-413.745.179-68, matrículas nº-800219 e 800462, funcionária inativa ,cargo Aposentada, óbito 0806 14 01 55 2020 4 00126 036 0078682 19 Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais- 2º Oficio de Registro Civil e 7º Tabelionato de Notas-Londrina-Pr.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07/03/20.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Bom Sucesso 10 de março de 2020.

CARLOS ROBERTO SOUZA
Presidente

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:6A5FB69D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 023/2020

SÚMULA: Convocar o aprovado do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n° 002/2018, da Secretária Municipal de Educação e Cultura e dá outras providências;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar o aprovado no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n° 002/2018** conforme descrito abaixo;

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA

NOME:	
6º	Paulo Ricardo da Silva

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data **10/03/2020**, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se e Publique-se, Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 10 dias do mês de Março de 2020.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:46176BB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N°. 019/2020 - REGISTRO DE PREÇOS 016/2020

Objeto: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais e mão de obra de empresa especializada na realização de pequenos reparos objetivando a manutenção, conservação e melhorias dos prédios públicos do Município de Braganey-PR, conforme demonstra o anexo I.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY, CNPJ: 78.121.902/0001-73, torna pública alteração necessária no Edital do Pregão Presencial em epígrafe, conforme segue:

I - No Item 7.1.3 do Edital
FICA INCLUIDO:
g) Apresentação de LTCAT – Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho;
h) Apresentação de PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) e PCMSO (Programa de Saúde de Saúde Ambiental)
i) NR 35 – Norma Regulamentadora de Trabalho em Altura, com apresentação de Certificado do Funcionário que executará o serviço.

II - Fica o prazo de publicidade do edital aberto por mais 8 (oito) dias úteis em virtude da alteração, ficando a nova data e horário de protocolo e abertura dos envelopes conforme descrito abaixo:
Data, horário e local para a entrega dos envelopes com a documentação e propostas:
Até as 08:45 horas.
Do dia: 24/03/2020
No protocolo da Prefeitura Municipal de Braganey, sito Avenida Arthur Pereira, 860, em Braganey – PR.
Data, horário e local para início da realização da sessão pública do pregão:
Dia: 24/03/2020.
Hora: 09:00 horas.
Local: Na Prefeitura Municipal de Braganey, sito Avenida Arthur Pereira, 860, em Braganey – PR.
III - Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital em questão.
Informações: (45) 3245-1235

Braganey, 10 de Março de 2020.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Secretaria de Administração e Planejamento
Código Identificador:7A033079

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 024 /2020

SÚMULA: Conceder Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo conforme a Lei 414/2010, e dá outras providências;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a pedido, licença – prêmio, com a remuneração do cargo efetivo de Oficial de Construção ao servidor **Sr. EURICO PICAGEVICZ,** portador da Carteira de identidade **4.141.756-0** e devidamente inscrito no CPF: **572.296.439-53**, onde fará jus a 03(três) meses nos termos do Artigo 90 da Lei Municipal nº414/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor retroativamente a data de **02/03/2020**, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 10 dias do mês de Março de 2020.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:EE6A5ED2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 125/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2019

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Constitui o presente objeto ao Registro de Preços para a contratação de empresa de transporte rodoviário coletivo de passageiro, sob regime de fretamento para suprir atendimento complementar ao transporte universitário do município de Braganey PR, bem como as possíveis eventualidades e demandas das secretarias municipais. Conforme as especificações estabelecidas no anexo I do Edital.

RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 125/2019 – Registro de Preços nº 078/2019, conforme segue o vencedor:

ITEM	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01 e 02	VIAGENS C.R. DOS SANTOS LTDA-ME, CNPJ: 04.313.875/0001-02	R$ 81.800,00
TOTAL		R$ 81.800,00

Braganey, 10 de Março de 2020.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:D77968B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1858/2020

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo item V do artigo 7º da Lei Municipal nº 540/2019.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 174.328,03-(Cento e setenta e quatro mil,trezentos e vinte e oito reais e três centavos) conforme especificação abaixo:
03-SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.002-Divisão de Obras e Serviços Públicos
04.122.0002.2012-Manutenção dos Serviços Administrativos e Serviços Gerais
3.3.90.39.00-Outros Serv.Terc. P. Jurídica – Fonte 000 R$ 30.000,00
04-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
04.002-Fundo Municipal de Saúde
10.301.0006.2045-Manutenção dos Serviços de Saúde Municipal
3.3.90.14.00-Diárias – fonte 303 R$ 25.000,00
06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001-Divisão de Ensino
12.361.0011.2094-Manutenção das Atividades Educacionais no Ensino Fundamental
3.3.90.39.00-Outros Serv.Terc. P. Jurídica – fonte 103 R$ 31.702,16
06.002-Divisão de Transporte Escolar
12.361.0009.2086-Manutenção da Divisão de Transporte Escolar
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – fonte 104 R$ 87.625,87
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 174.328,03

Artigo 2º) Para cobrir a importância acima será apurado através de superávit financeiro na fonte 000,103,104 e 303 apurados em balanço do exercício anterior.

Artigo 3º) Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal da Programação Financeira para o exercício de 2020, conforme anexo II , que integra o presente Decreto
Artigo 4º) Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigência a partir da sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara-PR, 09 de março de 2020.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:A09FB1E5

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 023/2020

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que lhe faculta os artigos 255 e seguintes da Lei Municipal nº 354/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cafeara:

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o seguinte servidor público municipal para compor a comissão processante instaurada pela Portaria nº 021/2020, de 06/03/2020:
- LEONARDO RIBEIRO PINHEIROS – Motorista – RG nº 7.979.646-8 SSP/PR;

Art. 2º - DESTITUIR a seguinte servidora pública municipal da composição da comissão processante instaurada pela Portaria nº 021/2020, de 06/03/2020:
- THAIS FERNANDA TOMADON – Chefe da Divisão de Licitação – RG nº 8.925.999-1 SSP/PR;

REGISTRE – SE
PUBLIQUE – SE
CUMPRA – SE

Prefeitura Municipal de Cafeara/ PR, 10 de março de 2020.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:755765D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 1.715/2020

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Contratar Operações de Crédito com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar operações de crédito com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Parágrafo Único - Os valores das operações de crédito estão condicionados à obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de Resoluções emanadas pelo Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º - Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU.

Art. 3º - Os recursos oriundos da operação de crédito autorizadas por esta Lei, será destinado a:

I. Recuperação na frente da Copacol e Rotatórias no valor de R$ 500,000.00 (Quinhentos mil reais).

Art. 4º - Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU, as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.

Art. 5º - Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, poderá outorgar à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU. mandato pleno para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.

Art. 6º - O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.

Art. 7º - Anualmente, a partir do exercício financeiro subsequente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 10 DE MARÇO DE 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:27868FA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 1.716/2020

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Contratar Operações de Crédito com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar operações de crédito com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Parágrafo Único - Os valores das operações de crédito estão condicionados à obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de Resoluções emanadas pelo Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º - Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU.

Art. 3º - Os recursos oriundos da operação de crédito autorizadas por esta Lei, será destinado a:

• Construção da Praça no Bairro Os Pioneiros (em frente à Escola André Luiz) no valor de R$ 500,000.00 (Quinhentos mil reais);

Art. 4º - Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU, as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.

Art. 5º - Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, poderá outorgar à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU. mandato pleno para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.

Art. 6º - O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.

Art. 7º - Anualmente, a partir do exercício financeiro subsequente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 10 DE MARÇO DE 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:5BA531CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 312/2020 - DRH

SÚMULA: Exonera a pedido Servidor Ocupante de Cargo de Provimento Contratação Temporaria - PSS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR a pedido em 09/03/2020, a Servidora **MARIA LUSINETE GONÇALVES DA COSTA** matricula 008299-1**,** contratada através de Contratação Tempóraria -PSS, para ocupar o Cargo de **PROFESSOR DOCÊNCIA SERIES INICIAIS ,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, 10 de Março de 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:838651DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 314/2020 - DRH

SÚMULA: Concede Gratificação por Exercício Funcional em regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - GTIDE a servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com o objetivo de dar cumprimento ao Art. 1º da Lei Municipal nº 1.656 de 28 de junho de 2019,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER ao Servidor **JOSÉ CARLOS MARTINS DE SOUZA**, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA VEÍCULOS LEVES** lotado na Secretaria Municipal de **ASSISTÊNCIA SOCIAL.** A Gratificação por Exercício Funcional em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE, o percentual de 80% (oitenta por cento) sobre o vencimento básico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 10 de Março de 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:D008C300

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 315/2020 - DRH

SÚMULA: Concede Gratificação por Exercício Funcional em regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - GTIDE a servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com o objetivo de dar cumprimento ao Art. 1º da Lei Municipal nº 1.656 de 28 de junho de 2019,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER ao Servidor **OSNIR LUIZ CORREA**, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA VEÍCULOS LEVES** lotado na Secretaria Municipal de **ASSISTÊNCIA SOCIAL.** A Gratificação por Exercício Funcional em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE, o percentual de 80% (oitenta por cento) sobre o vencimento básico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 10 de Março de 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:B26706A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ATA Nº 027/2020.

ATA Nº 027/2020.

Aos 10 dias de março de dois mil e vinte, (10/03/2020), às 08:30 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 002/2020, para atuar no Processo de Licitação nº 026/2020, na Modalidade Pregão Presencial nº 019/2020, cujo objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços aplicados à tecnologia da informação para: criação de novo web site oficial responsivo com diário oficial eletrônico (certificado digital e carimbo do tempo) e sistema administrativo para gerenciamento de conteúdo, incluindo importação dos dados do web site e diário oficial atuais, com treinamento, manutenção técnica e hospedagem (100gb de espaço em disco) do web site, criação de aplicativo para Android e IOS, manutenção, suporte e hospedagem de 200 contas de e-mail com espaço total de 250GB para armazenamento de e-mails; implantação, treinamento, manutenção técnica e hospedagem de sistema web e aplicativo móbile para gerenciamento de campeonatos esportivos; implantação, treinamento aos usuários, manutenção técnica e hospedagem de sistema de cemitério web; implantação, treinamento, manutenção técnica e hospedagem de sistema de protocolo web; implantação e treinamento de sistema web e aplicativo para agente comunitário de endemias (ace) para 10 agentes, conforme especificação completa no Termo de Referência **(Anexo XI)** do presente Edital. Aberta a sessão o Pregoeiro recebeu os envelopes de propostas de preços e de habilitação lacrados e invioláveis, bem como os credenciamentos da seguinte empresa: **INGA DIGITAL LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 14.376.039/0001-12, representado pelo Sr. Paulo Cesar Cardoso, devidamente inscrito no CPF nº 847.146.119-68; A seguir, foram abertas as propostas de preços para análise do Pregoeiro, Equipe de Apoio e representante, onde constatou-se que estava de acordo as exigências do edital. Assim, seguiu-se a fase de lances conforme relatórios anexos que desde já passam a fazer parte da presente ata e processo licitatório. Aberto os envelopes das empresas vencedoras, constatou-se que estão de acordo com o Edital. O Pregoeiro perguntou do interesse de alguma empresa de interpor recurso, ao qual foi negado pelo presente. Conforme itens 2.2 e 2.3 do Edital, a empresa deverá apresentar junto ao Departamento de TI a comprovação do atendimento das características e funcionalidades determinadas no Termo de Referência, sendo que a adjudicação fica condicionada a manifestação da área técnica. Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão 09h15min e segue a presente ata lida e achada conforme, devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e demais presentes.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro

DULCE T. HANAUER DE SALES
Equipe de Apoio

SORLI DOMINGOS PORTO
Equipe de Apoio

Inga Digital LTDA – ME
PAULO CESAR CARDOSO

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:24ED5831

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **DIEGO APARECIDO LEITE**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 15.307.517/0001-03, endereço AV JORGE WALTER, 1855 - CEP: 87303007 - BAIRRO: JARDIM CONSTANTINO, CIDADE, Campo Mourão/PR, E-MAIL amplauniformes@gmail.com, TELEFONE: (44) 3810-1490 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) DIEGO

APARECIDO LEITE, portador da cédula de identidade RG Nº 9.329.866-7, devidamente inscrito no CPF N° 058.271.129-09.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE UNIFORMES ESPORTIVOS, SENDO CONJUNTO AGASALHO, CONJUNTO CAMISA E BERMUDA, PAR DE MEIÃO E PAR DE TÊNIS INFANTIL. OS RECURSOS PARA A PRESENTE AQUISIÇÃO SERÃO DE ACORDO COM O PROJETO "JOVENS TALENTOS" QUE SERÁ FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA E A COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA – COPACOL, E RECURSOS PRÓPRIOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.
Valor Total: R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e DIEGO APARECIDO LEITE
Vigência: 10/03/2020 a 09/03/2021.
Data da Assinatura:10/03/2020

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:9176D81B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **ESPORTIVA RV EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 19.468.880/0001-53, endereço LARGO DO SÃO VICENTE, 1066 SALA A - CEP: 85900215 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Toledo/PR, E-MAIL rc.esportes@hotmail.com, TELEFONE: (45) 3252 4855 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) FERNANDO RODRIGO ROYER, portador da cédula de identidade RG Nº 9.012.976-7, devidamente inscrito no CPF N° 067.062.349-07.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE UNIFORMES ESPORTIVOS, SENDO CONJUNTO AGASALHO, CONJUNTO CAMISA E BERMUDA, PAR DE MEIÃO E PAR DE TÊNIS INFANTIL. OS RECURSOS PARA A PRESENTE AQUISIÇÃO SERÃO DE ACORDO COM O PROJETO "JOVENS TALENTOS" QUE SERÁ FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA E A COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA – COPACOL, E RECURSOS PRÓPRIOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR**.**
Valor Total: R$ 11.350,00 (Onze Mil, Trezentos e Cinqüenta Reais).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e FERNANDO RODRIGO ROYER
Vigência: 10/03/2020 a 09/03/2021.
Data da Assinatura:10/03/2020

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:A78F950B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **PNA CONFECÇÕES ESPORTIVAS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 11.934.501/0001-61, endereço AV. PRESIDENTE KENNEDY, 443 - CEP: 85950000 - BAIRRO: POR DO SOL, CIDADE Palotina/PR, E-MAIL financeiropalotina@palotinaesportes.com.br, TELEFONE: (44) 3649 6674 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) ADIR MEINERZ, portador da cédula de identidade RG Nº 4.574.867-7, devidamente inscrito no CPF N° 662.576.389-68.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE UNIFORMES ESPORTIVOS, SENDO CONJUNTO AGASALHO, CONJUNTO CAMISA E BERMUDA, PAR DE MEIÃO E PAR DE TÊNIS INFANTIL. OS RECURSOS PARA A PRESENTE AQUISIÇÃO SERÃO DE ACORDO COM O PROJETO "JOVENS TALENTOS" QUE SERÁ FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA E A COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA – COPACOL, E RECURSOS PRÓPRIOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR**.**
Valor Total: R$ 45.380,00 (Quarenta e Cinco Mil, Trezentos e Oitenta Reais).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e ADIR MEINERZ
Vigência: 10/03/2020 a 09/03/2021.
Data da Assinatura:10/03/2020

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:379E5BDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 316/2020 - DRH

SÚMULA: Revogar Gratificação de Substituição atribuído a servidor efetivo

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º **Revogar** a partir de 02/03/2020 a portaria nº 187/2020-DRH, que atribuiu Gratificação de Substituição ao servidor **FERNANDO AUGUSTO ELIAS** matricula 008034-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 10 de Março de 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:1519180E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA Nº 025-02/2020

ATA Nº 025-02/2020
Aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte (09/03/2020), às 08h30min reuniram-se os membros da Comissão de

Licitação para verificar o recebimento de envelopes para credenciamento e analise de documentos apresentados ao processo administrativo n° 016/2020, na forma de Inexigibilidade n° 002/2020, Chamamento Público n° 001/2020, aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período letivo de 2020. Conforme especificação completa no Termo de Referência e Edital. Verificou-se o protocolo dos envelopes dos seguintes grupos formais e informais: Pessoa física: Nelton Castro Soares, devidamente inscrito no CPF n° 328.574.119-87 portador do RG n° 1.562.277; Elias Tadeu Gonçalves, devidamente inscrito no CPF n° 031.814.979-67 portador do RG n° 8.039.746-1; empresa: CAFCOOPER COPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE CAFELÂNDIA**,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 19.426.356/0001-10, representado pela Sra. Ivonethe Maria da Rocha Matté, devidamente inscrita no CPF n° 584.584.769-91 portadora do RG n° 4.225.491-6, e Edina Favero, devidamente inscrita no CPF n° 023.450.159-69 portadora do RG n° 6.310.537-6 os mesmos apresentaram documentação, conforme exigência de edital. Em analise da documentação apresentada constatou-se que os presentes estão em conformidade com as disposições editalicias. Diante disso e da análise documental os mesmos estão aptos á prestação dos serviços nos termo da Lei. O processo será encaminhado ao Chefe do Executivo para adjudicação e homologação e/ou decisão que melhor aprouver para que se produzam seus efeitos legais. Nada mais havendo a tratar, segue a presente ata que lida, e achada conforme vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e representante presente.

ADRIANO EFFTING
Presidente

SORLI DOMINGOS
Membro

VANESSA RODRIGUES
Membro

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:37431DD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n°033/2020**, na modalidade **Pregão Presencial n°023/2020**, do tipo menor preço por Item, tendo por objeto o Registro de Preço visando eventuais e futuras prestação de serviços de transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual de passageiros (servidores, alunos da rede municipal, atletas, grupos da terceira idade e outros), para realização de socorro da frota municipal no interior do município, visitas técnicas, passeios e outras atividades decorrentes das necessidades das diversas Secretarias do Município de Cafelândia, desde que previstos por lei, conforme especificação completa no Termo de Referência do Edital. O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/Pr., das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, ou através do site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento/protocolo dos envelopes será no **dia 25 de março de 2020, até as 08h15min e abertura da licitação as 08h30min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr., 10 de março de 2020.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto n° 002/2020

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:5CB9D5CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1803/2020

Lei nº 1803/2020

Súmula: Fixa os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Vereadores e dos Secretários do Município de Califórnia-PR; para a Legislatura de 2021 a 2024 e dá providências correlatas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e o mesmo sanciona e promulga a presente **L E I.**

Art. 1º. O subsídio mensal do Prefeito do Município de Califórnia, para o mandato correspondente ao período da Legislatura de 2021 a 2024**,** fica fixado, em parcela única, no valor de R$ 11.980,00 (onze mil, novecentos e oitenta reais), e do Vice-Prefeito, em parcela única, no valor de R$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais).

Art. 2º. O subsídio mensal dos Secretários Municipais fica fixado, em parcela única, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Parágrafo único. Aos Secretários Municipais, quando pertencerem ao Quadro de Pessoal Permanente do Município de Califórnia, ficam resguardados os direitos às vantagens de natureza pessoal legalmente adquirida e à percepção de parcelas indenizatórias.

Art. 3º. O subsídio mensal dos Vereadores, para a Legislatura de 2021 a 2024**,** fica fixado, em parcela única, no valor R$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais), e o subsídio do Presidente da Câmara Municipal de Califórnia, em parcela única, no valor de R$ 2.980,00 (dois mil novecentos e oitenta reais).

Art. 4º. Aos subsídios dos agentes políticos fixados por esta Lei, será assegurada atualização com base em índice oficial de correção monetária que reflita a variação de preços ao consumidor.
Parágrafo Único - A atualização será a partir de 2022, e estará limitada à reposição das perdas inflacionárias contadas desde janeiro de 2021; conforme assegurado no art. 37, X da Constituição Federal e estabelecido em Provimento nº56/2005 do TCE do Estado do Paraná.

Art. 5º. O Vereador que por qualquer motivo não comparecer a sessão ordinária deverá apresentar justificativa à Mesa Diretora que, no prazo de 08 (oito) dias apreciá-la-á na forma da Lei.

Parágrafo Único - As ausências às sessões ordinárias, não justificadas, serão descontadas, no valor correspondente a ¼ (um quarto) do subsídio por sessão.

Art. 6º. O total das despesas com pessoal no Legislativo, incluído os gastos com os subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar a setenta por cento de sua receita, de acordo com o artigo 29-A, § 1º da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 25/2000).

Art. 7º. O Vereador que licenciar-se para investidura em cargo de Diretor de Departamento ou Assessor Municipal deverá optar pela remuneração do mandato ou do Cargo que foi investido.

Art. 8º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2021.

Edifício da Câmara Municipal de Califórnia, aos 10 dias do mês de março de 2020.

JOÃO BATISTA DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Monica da C Cordeiro
Código Identificador:6BA71AFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
DECRETO Nº. 1.245, DE 09 DE MARÇO DE 2020

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área que especifica.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

Considerando que, conforme artigo 5º, inciso XXIV da Constituição Federal, a lei estabelecerá o procedimento para desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social;

Considerando que, conforme artigo 5º, alínea ‘‘i’’ do Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941, a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos são considerados casos de necessidade pública;

Considerando que, conforme artigo 67, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município, compete privativamente ao Prefeito Municipal decretar, nos termos legais, desapropriação por necessidade ou utilidade pública ou por interesse social;

Considerando, o Memorando nº. 81/2019, protocolo nº. 5193/2019, da Secretaria Municipal de Projetos e Captação de Recursos que solicita e justifica o interesse público na referida desapropriação;

Considerando ainda, que a concessão de direito real de uso outorgada pelo posseiro da área em questão não é passível de averbação diante da ausência de matrícula imobiliária;

Considerando, por fim, que a alternativa mais adequada para regularizar a propriedade e dar prosseguimento à prestação de contas referente ao Termo de Convênio nº. 0998/2009, firmado com a FUNASA, cujo objeto foi a implantação de sistema de abastecimento de água no Município, é a desapropriação;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, a parte ideal abaixo descrita, na forma do mapa constante no anexo único deste Decreto, para fins de **instalação do Reservatório do Poço Artesiano, na localidade Cerne**, neste Município, com a seguinte descrição:

“Parte ideal: área de 99,34m².
Proprietário: José Antonio Gheno.
Memorial Descritivo: Com inicio no ponto 01, do ponto 01 ao 02 com **10,02m** e azimute **259º34’22’’**, do ponto 02 ao 03 com **9,84m** e azimute **171º21’47’’**, do ponto 03 ao 04 com **10,12m** e azimute **79º56’07’’**, confrontando com propriedade de José Antonio Gheno, do ponto 04 ao 01 com **9,90m** e azimute **350º45’06’’**, confrontando com o parte do acesso ao reservatório e fechando o perímetro desta poligonal.

Art. 2º Fica declarada a urgência na desapropriação descrita no art. 1° deste Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 09 de Março de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:B7635FA3

GABINETE
DECRETO Nº. 1.246, DE 09 DE MARÇO DE 2020

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área que especifica.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

Considerando que, conforme artigo 5º, inciso XXIV da Constituição Federal, a lei estabelecerá o procedimento para desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social;

Considerando que, conforme artigo 5º, alínea ‘‘i’’ do Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941, a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos são considerados casos de necessidade pública;

Considerando que, conforme artigo 67, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município, compete privativamente ao Prefeito Municipal decretar, nos termos legais, desapropriação por necessidade ou utilidade pública ou por interesse social;

Considerando, por fim, o Memorando nº. 81/2019, protocolo nº. 5193/2019, da Secretaria Municipal de Projetos e Captação de Recursos que solicita e justifica o interesse público na referida desapropriação;

Considerando ainda, que a concessão de direito real de uso outorgada pelo posseiro da área em questão não é passível de averbação diante da ausência de matrícula imobiliária;

Considerando, por fim, que a alternativa mais adequada para regularizar a propriedade e dar prosseguimento à prestação de contas referente ao Termo de Convênio nº. 0998/2009, firmado com a FUNASA, cujo objeto foi a implantação de sistema de abastecimento de água no Município, é a desapropriação;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, a parte ideal, na forma do mapa constante no anexo único deste Decreto, para fins de **acesso ao Reservatório do Poço Artesiano, na localidade Cerne**, neste Município, com a seguinte descrição:

“Parte ideal: área de 340,35m².
Proprietário: José Antonio Gheno.
Memorial Descritivo: Com inicio na Estrada Municipal Catarina Taverna dos Santos, com largura de 5,00 metros e percorrendo uma extensão de 68,07 metros, em ambos os lados, confrontando com propriedade de José Antonio Gheno, em ambos os lados.

Art. 2º Fica declarada a urgência na desapropriação descrita no art. 1° deste Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 09 de Março de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:3F155BD6

GABINETE
DECRETO Nº. 1.247, DE 09 DE MARÇO DE 2020

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área que especifica.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

Considerando que, conforme artigo 5º, inciso XXIV da Constituição Federal, a lei estabelecerá o procedimento para desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social;

Considerando que, conforme artigo 5º, alínea ‘‘i’’ do Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941, a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos são considerados casos de necessidade pública;

Considerando que, conforme artigo 67, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município, compete privativamente ao Prefeito Municipal decretar, nos termos legais, desapropriação por necessidade ou utilidade pública ou por interesse social;

Considerando, por fim, o Memorando nº. 81/2019, protocolo nº. 5193/2019, da Secretaria Municipal de Projetos e Captação de Recursos que solicita e justifica o interesse público na referida desapropriação;

Considerando ainda, que a concessão de direito real de uso outorgada pelo posseiro da área em questão não é passível de averbação diante da ausência de matrícula imobiliária;

Considerando, por fim, que a alternativa mais adequada para regularizar a propriedade e dar prosseguimento à prestação de contas referente ao Termo de Convênio nº. 0998/2009, firmado com a FUNASA, cujo objeto foi a implantação de sistema de abastecimento de água no Município, é a desapropriação;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, a parte ideal, na forma do mapa constante no anexo único deste Decreto, para fins de **instalação do Poço Artesiano, na localidade Portal da Graciosa**, neste Município, com a seguinte descrição:

“Parte ideal: área de 52,14m².
Proprietário: João Correia Martins.
Memorial Descritivo: Com inicio no ponto 01, do ponto 01 ao 02 com **5,79m** e azimute **325º31’44’’**, do ponto 02 ao 03 com **9,54m** e azimute **55º20’25’’**, do ponto 03 ao 04 com **5,00m** e azimute **142º48’39’’**, confrontando com propriedade de João Correia Martins, do ponto 04 ao 01 com **9,81m** e azimute **230º40’44’’**, confrontando com uma Rua sem denominação e fechando o perímetro desta poligonal.

Art. 2º Fica declarada a urgência na desapropriação descrita no art. 1° deste Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 09 de Março de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:EE218E59

GABINETE
DECRETO Nº. 1.248, DE 09 DE MARÇO DE 2020

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área que especifica.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

Considerando que, conforme artigo 5º, inciso XXIV da Constituição Federal, a lei estabelecerá o procedimento para desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social;

Considerando que, conforme artigo 5º, alínea ‘‘i’’ do Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941, a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos são considerados casos de necessidade pública;

Considerando que, conforme artigo 67, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município, compete privativamente ao Prefeito Municipal decretar, nos termos legais, desapropriação por necessidade ou utilidade pública ou por interesse social;

Considerando, por fim, o Memorando nº. 81/2019, protocolo nº. 5193/2019, da Secretaria Municipal de Projetos e Captação de Recursos que solicita e justifica o interesse público na referida desapropriação;

Considerando ainda, que a concessão de direito real de uso outorgada pelo posseiro da área em questão não é passível de averbação diante da ausência de matrícula imobiliária;

Considerando, por fim, que a alternativa mais adequada para regularizar a propriedade e dar prosseguimento à prestação de contas referente ao Termo de Convênio nº. 0998/2009, firmado com a FUNASA, cujo objeto foi a implantação de sistema de abastecimento de água no Município, é a desapropriação;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, a parte ideal, na forma do mapa constante no anexo único deste Decreto, para fins de **instalação do Reservatório do Poço Artesiano, na localidade Portal da Graciosa**, neste Município, com a seguinte descrição:

“Parte ideal: área de 26,61m².
Proprietário: Aldonei Martins.
Memorial Descritivo: Com inicio no ponto 01, do ponto 01 ao 02 com **5,12m** e azimute **137º02’41’’**, do ponto 02 ao 03 com **5,22m** e azimute **232º32’50’’**, do ponto 03 ao 04 com **5,18m** e azimute **317º35’29’’**, confrontando com propriedade de Aldonei Martins, do ponto 04 ao 01 com **5,17m** e azimute **53º15’21’’**, confrontando com uma Rua sem denominação e fechando o perímetro desta poligonal.
Art. 2º Fica declarada a urgência na desapropriação descrita no art. 1° deste Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 09 de Março de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:522C88EE

GABINETE
DECRETO Nº. 1.249, DE 09 DE MARÇO DE 2020

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área que especifica.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

Considerando que, conforme artigo 5º, inciso XXIV da Constituição Federal, a lei estabelecerá o procedimento para desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social;

Considerando que, conforme artigo 5º, alínea ‘‘i’’ do Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941, a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos são considerados casos de necessidade pública;

Considerando que, conforme artigo 67, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município, compete privativamente ao Prefeito Municipal decretar, nos termos legais, desapropriação por necessidade ou utilidade pública ou por interesse social;

Considerando, por fim, o Memorando nº. 81/2019, protocolo nº. 5193/2019, da Secretaria Municipal de Projetos e Captação de Recursos que solicita e justifica o interesse público na referida desapropriação;

Considerando ainda, que a concessão de direito real de uso outorgada pelo posseiro da área em questão não é passível de averbação diante da ausência de matrícula imobiliária;

Considerando, por fim, que a alternativa mais adequada para regularizar a propriedade e dar prosseguimento à prestação de contas referente ao Termo de Convênio nº. 0998/2009, firmado com a FUNASA, cujo objeto foi a implantação de sistema de abastecimento de água no Município, é a desapropriação;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, a parte ideal, na forma do mapa constante no anexo único deste Decreto, para fins de **implantação do Poço Artesiano, na localidade Taquari**, neste Município, com a seguinte descrição:

“Parte ideal: área de 233,22m².
Proprietário: Levi Renato dos Santos Camargo.
Memorial Descritivo: Com inicio no ponto 01, do ponto 01 ao 02 com **6,98m** e azimute **29º04’13’’**, do ponto 02 ao 03 com **7,88m** e azimute **45º49’31’’**, do ponto 03 ao 04 com **12,62m** e azimute **61º40’29’’**, confrontando com a Estrada Municipal Wilson João Corletto, do ponto 04 ao 05 com **15,61m** e azimute **164º40’51’’**, do ponto 05 ao 01 com **24,41m** e azimute **264º02’29’’**, confrontando com a propriedade de Levi Renato dos Santos Camargo e fechando o perímetro desta poligonal.Com inicio no ponto 01, do ponto 01 ao 02 com **5,12m** e azimute **137º02’41’’**, do ponto 02 ao 03 com **5,22m** e azimute **232º32’50’’**, do ponto 03 ao 04 com **5,18m** e azimute **317º35’29’’**, confrontando com propriedade de Aldonei Martins, do ponto 04 ao 01 com **5,17m** e azimute **53º15’21’’**, confrontando com uma Rua sem denominação e fechando o perímetro desta poligonal.

Art. 2º Fica declarada a urgência na desapropriação descrita no art. 1° deste Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 09 de Março de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:E2B32DF0

GABINETE
DECRETO Nº. 1.250, DE 09 DE MARÇO DE 2020

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área que especifica.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

Considerando que, conforme artigo 5º, inciso XXIV da Constituição Federal, a lei estabelecerá o procedimento para desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social;

Considerando que, conforme artigo 5º, alínea ‘‘i’’ do Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941, a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos são considerados casos de necessidade pública;

Considerando que, conforme artigo 67, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município, compete privativamente ao Prefeito Municipal decretar, nos termos legais, desapropriação por necessidade ou utilidade pública ou por interesse social;

Considerando, por fim, o Memorando nº. 81/2019, protocolo nº. 5193/2019, da Secretaria Municipal de Projetos e Captação de Recursos que solicita e justifica o interesse público na referida desapropriação;

Considerando ainda, que a concessão de direito real de uso outorgada pelo posseiro da área em questão não é passível de averbação diante da ausência de matrícula imobiliária;

Considerando, por fim, que a alternativa mais adequada para regularizar a propriedade e dar prosseguimento à prestação de contas referente ao Termo de Convênio nº. 0998/2009, firmado com a FUNASA, cujo objeto foi a implantação de sistema de abastecimento de água no Município, é a desapropriação;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, a parte ideal, na forma do mapa constante no anexo único deste Decreto, para fins de **implantação do Reservatório do Poço Artesiano, na localidade Taquari**, neste Município, com a seguinte descrição:

“Parte ideal: área de 100,00m².
Proprietário: Noemia Aparecida de Oliveira.
Memorial Descritivo: Com inicio no ponto 01, do ponto 01 ao 02 com **10,00m** e azimute **208º43’37’’**, do ponto 02 ao 03 com **10,00m** e azimute **118º43’37’’**, do ponto 03 ao 04 com **10,00m** e azimute **28º43’37’’**, confrontando com propriedade de Noemia Aparecida de Oliveira, do ponto 04 ao 01 com **10,00m** e azimute **298º43’37’’**, confrontando com a Rua Antonio Ribeiro dos Santos e fechando o perímetro desta poligonal.

Art. 2º Fica declarada a urgência na desapropriação descrita no art. 1° deste Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 09 de Março de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:BDE5A4EB

GABINETE
DECRETO Nº. 1.251, DE 09 DE MARÇO DE 2020

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área que especifica.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

Considerando que, conforme artigo 5º, inciso XXIV da Constituição Federal, a lei estabelecerá o procedimento para desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social;

Considerando que, conforme artigo 5º, alínea ‘‘i’’ do Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941, a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos são considerados casos de necessidade pública;

Considerando que, conforme artigo 67, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município, compete privativamente ao Prefeito Municipal decretar, nos termos legais, desapropriação por necessidade ou utilidade pública ou por interesse social;

Considerando, por fim, o Memorando nº. 81/2019, protocolo nº. 5193/2019, da Secretaria Municipal de Projetos e Captação de Recursos que solicita e justifica o interesse público na referida desapropriação;

Considerando ainda, que a concessão de direito real de uso outorgada pelo posseiro da área em questão não é passível de averbação diante da ausência de matrícula imobiliária;

Considerando, por fim, que a alternativa mais adequada para regularizar a propriedade e dar prosseguimento à prestação de contas referente ao Termo de Convênio nº. 0998/2009, firmado com a FUNASA, cujo objeto foi a implantação de sistema de abastecimento de água no Município, é a desapropriação;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, a parte ideal, na forma do mapa constante no anexo único deste Decreto, para fins de **implantação do Poço Artesiano, na localidade Lagoa Vermelha**, neste Município, com a seguinte descrição:

“Parte ideal: área de 284,42m².
Proprietário: Celso Baldin.
Memorial Descritivo: Com inicio no ponto 01, do ponto 01 ao 02 com **19,50m** e azimute **163º00’17’’**, confrontando com a Estrada Municipal João Vicente dos Santos, do ponto 02 ao 03 com **17,09m** e azimute **57º26’09’’**, do ponto 03 ao 04 com **17,42m** e azimute **334º59’23’’**, do ponto 04 ao 01 com **14,23m** e azimute **243º33’18’’**, confrontando com propriedade de Celso Baldin e fechando o perímetro desta poligonal.
Art. 2º Fica declarada a urgência na desapropriação descrita no art. 1° deste Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 09 de Março de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:0C01AA89

GABINETE
DECRETO Nº. 1.252, DE 09 DE MARÇO DE 2020

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área que especifica.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

Considerando que, conforme artigo 5º, inciso XXIV da Constituição Federal, a lei estabelecerá o procedimento para desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social;

Considerando que, conforme artigo 5º, alínea ‘‘i’’ do Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941, a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos são considerados casos de necessidade pública;

Considerando que, conforme artigo 67, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município, compete privativamente ao Prefeito Municipal decretar, nos termos legais, desapropriação por necessidade ou utilidade pública ou por interesse social;

Considerando, por fim, o Memorando nº. 81/2019, protocolo nº. 5193/2019, da Secretaria Municipal de Projetos e Captação de Recursos que solicita e justifica o interesse público na referida desapropriação;

Considerando ainda, que a concessão de direito real de uso outorgada pelo posseiro da área em questão não é passível de averbação diante da ausência de matrícula imobiliária;

Considerando, por fim, que a alternativa mais adequada para regularizar a propriedade e dar prosseguimento à prestação de contas referente ao Termo de Convênio nº. 0998/2009, firmado com a FUNASA, cujo objeto foi a implantação de sistema de abastecimento de água no Município, é a desapropriação;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, a parte ideal, na forma do mapa constante no anexo único deste Decreto, para fins de **implantação do Acesso ao Reservatório do Poço Artesiano, na localidade Lagoa Vermelha**, neste Município, com a seguinte descrição:

“Parte ideal: área de 1.309,50m².
Proprietário: Erotides Antonio Dal Piva de Lima.
Memorial Descritivo: Com inicio na Estrada Municipal João Vicente dos Santos, com largura de 5,00 metros e percorrendo uma extensão de 261,90 metros, em ambos os lados, confrontando com propriedade de Erotides Antonio Dal Piva de Lima, em ambos os lados.

Art. 2º Fica declarada a urgência na desapropriação descrita no art. 1° deste Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 09 de Março de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:D64F267C

GABINETE
DECRETO Nº. 1.253, DE 09 DE MARÇO DE 2020

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área que especifica.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

Considerando que, conforme artigo 5º, inciso XXIV da Constituição Federal, a lei estabelecerá o procedimento para desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social;

Considerando que, conforme artigo 5º, alínea ‘‘i’’ do Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941, a abertura, conservação e

melhoramento de vias ou logradouros públicos são considerados casos de necessidade pública;

Considerando que, conforme artigo 67, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município, compete privativamente ao Prefeito Municipal decretar, nos termos legais, desapropriação por necessidade ou utilidade pública ou por interesse social;

Considerando, por fim, o Memorando nº. 81/2019, protocolo nº. 5193/2019, da Secretaria Municipal de Projetos e Captação de Recursos que solicita e justifica o interesse público na referida desapropriação;

Considerando ainda, que a concessão de direito real de uso outorgada pelo posseiro da área em questão não é passível de averbação diante da ausência de matrícula imobiliária;

Considerando, por fim, que a alternativa mais adequada para regularizar a propriedade e dar prosseguimento à prestação de contas referente ao Termo de Convênio nº. 0998/2009, firmado com a FUNASA, cujo objeto foi a implantação de sistema de abastecimento de água no Município, é a desapropriação;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, a parte ideal, na forma do mapa constante no anexo único deste Decreto, para fins de **implantação do Reservatório do Poço Artesiano, na localidade Lagoa Vermelha**, neste Município, com a seguinte descrição:

"Parte ideal: área de 24,87m².
Proprietário: Erotides Antonio Dal Piva de Lima.
Memorial Descritivo: Com inicio no ponto 01, do ponto 01 ao 02 com **4,74m** e azimute **348º42'26''**, do ponto 02 ao 03 com **5,19m** e azimute **77º05'49''**, do ponto 03 ao 04 com **4,93m** e azimute **169º44'39''**, confrontando com propriedade de Erotides Antonio Dal Piva de Lima, do ponto 04 ao 01 com **5,00m** e azimute **259º10'25''**, confrontando com o acesso ao reservatório e fechando o perímetro desta poligonal.

Art. 2º Fica declarada a urgência na desapropriação descrita no art. 1° deste Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 09 de Março de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:886F388D

GABINETE
DECRETO Nº. 1.254, DE 09 DE MARÇO DE 2020

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área que especifica.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

Considerando que, conforme artigo 5º, inciso XXIV da Constituição Federal, a lei estabelecerá o procedimento para desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social;

Considerando que, conforme artigo 5º, alínea ''i'' do Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941, a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos são considerados casos de necessidade pública;

Considerando que, conforme artigo 67, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município, compete privativamente ao Prefeito Municipal decretar, nos termos legais, desapropriação por necessidade ou utilidade pública ou por interesse social;

Considerando, o Memorando nº. 81/2019, protocolo nº. 5193/2019, da Secretaria Municipal de Projetos e Captação de Recursos que solicita e justifica o interesse público na referida desapropriação;

Considerando ainda, que a concessão de direito real de uso outorgada pelo posseiro da área em questão não é passível de averbação diante da ausência de matrícula imobiliária;

Considerando, por fim, que a alternativa mais adequada para regularizar a propriedade e dar prosseguimento à prestação de contas referente ao Termo de Convênio nº. 0998/2009, firmado com a FUNASA, cujo objeto foi a implantação de sistema de abastecimento de água no Município, é a desapropriação;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, a parte ideal abaixo descrita, na forma do mapa constante no anexo único deste Decreto, para fins de **instalação do Poço Artesiano, na localidade Cerne**, neste Município, com a seguinte descrição:

"Parte ideal: área de 97,99m².
Memorial Descritivo: Com inicio no ponto 01, do ponto 01 ao 02 com **10,01m** e azimute **71º56'19''**, do ponto 02 ao 03 com **9,72m** e azimute **336º32'25''**, do ponto 03 ao 04 com **10,04m** e azimute **253º07'05''**, confrontando com área a quem de direto for, do ponto 04 ao 01 com **9,93m** e azimute **156º28'45''**, confrontando em 4,93m com área a quem de direito for e em 5,00m com o acesso ao poço artesiano, fechando o perímetro desta poligonal.

Art. 2º Fica declarada a urgência na desapropriação descrita no art. 1° deste Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 09 de Março de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:28BA0D7C

GABINETE
DECRETO Nº. 1.255, DE 09 DE MARÇO DE 2020

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área que especifica.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

Considerando que, conforme artigo 5º, inciso XXIV da Constituição Federal, a lei estabelecerá o procedimento para desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social;

Considerando que, conforme artigo 5º, alínea ''i'' do Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941, a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos são considerados casos de necessidade pública;

Considerando que, conforme artigo 67, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município, compete privativamente ao Prefeito Municipal decretar, nos termos legais, desapropriação por necessidade ou utilidade pública ou por interesse social;

Considerando, o Memorando nº. 81/2019, protocolo nº. 5193/2019, da Secretaria Municipal de Projetos e Captação de Recursos que solicita e justifica o interesse público na referida desapropriação;

Considerando ainda, que a concessão de direito real de uso outorgada pelo posseiro da área em questão não é passível de averbação diante da ausência de matrícula imobiliária;

Considerando, por fim, que a alternativa mais adequada para regularizar a propriedade e dar prosseguimento à prestação de contas referente ao Termo de Convênio nº. 0998/2009, firmado com a FUNASA, cujo objeto foi a implantação de sistema de abastecimento de água no Município, é a desapropriação;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, a parte ideal abaixo descrita, na forma do mapa constante no anexo único deste Decreto, para fins de **instalação do Acesso ao Poço Artesiano, na localidade Cerne**, neste Município, com a seguinte descrição:

"Parte ideal: área de 667,15m².
Memorial Descritivo: Com inicio na Rua Aleixo Collere, com largura de 5,00 metros e percorrendo uma extensão de 133,43 metros, em ambos os lados, confrontando com área a quem de direito for, em ambos os lados".

Art. 2º Fica declarada a urgência na desapropriação descrita no art. 1° deste Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 09 de Março de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:9C120432

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Dispensa nº. 3/2020
Processo nº. 3/2020

Eu, Diretor Presidente da PREVICAMP, no uso de minhas atribuições legais, e considerando o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº. 03, de 01 de janeiro de 2020, presidida por Ana Paula Biscaro de Matos, tendo como membros Rubia Carla Camargo Giacomiti Rosvadoski e Ernani Speranceta, homologo o Processo Administrativo nº. 3/2020, Dispensa nº. 3/2020, que tem por objeto a **Contratação de empresa para licenciamento de programas de computador compostos por módulos integrados de Sistema de Informação de Gestão Previdenciária com foco em RPPS, pelo período de 12 meses, abrangendo os serviços de implantação, migração de dados, treinamento, customizações e suporte técnico.**

Em consequência, homologo o objeto da referida licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):

1) FOUR INFO COM. E DESENV. DE SOFTWARE LTDA, inscrita no CNPJ/CPF Nº 05.340.254/0001-72, no valor total de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Homologo o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 10/03/2020.

ERNANI SPERANCETA
Diretor Presidente

Publicado por:
Ana Paula Biscaro de Matos
Código Identificador:273CB41D

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Inexigibilidade nº. 1/2020
Processo nº. 4/2020

Eu, Diretor Presidente da PREVICAMP, no uso de minhas atribuições legais, e considerando o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº. 03, de 01 de janeiro de 2020, presidida por Ana Paula Biscaro de Matos, tendo como membros Rubia Carla Camargo Giacomiti Rosvadoski e Ernani Speranceta, homologo o Processo Administrativo nº. 4/2020, Inexigibilidade nº. 1/2020, que tem por objeto **Inscrições para o "2º CONGRESSO BRASILEIRO DE INVESTIMENTOS", a realizar-se nos dias 11, 12 e 13 de março, na cidade de Florianópolis/SC.**

Em consequência, homologo o objeto da referida licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):

1) ASSOC. BRASILEIRA DE INSTITUIÇÃO DE PREVIDENCIA EST. E MUNI. ABIPEM inscrita no CNPJ/CPF Nº 29.184.280/0001-17, no valor total de R$ 1.710,00 (um mil, setecentos e dez reais).

Homologo o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 10/03/2020.

ERNANI SPERANCETA
Diretor Presidente

Publicado por:
Ana Paula Biscaro de Matos
Código Identificador:4BE7DB0F

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

GABINETE DO PREFEITO

Inexigibilidade, nº. 07/2020
Processo nº. 43/2020
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Pr, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº. 1185 de 02 de dezembro de 2019, presidida por Estela Celina Müller, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rafael Carlos Berleze, Luciléia Maria Casanova Dircksen e Ricardo Soares, sobre o Processo Administrativo nº. 43/2020, Inexigibilidade nº. 07/2020, que tem por objeto a FRANQUIA DE APÓLICE DE SEGURO DO VEICULO NISSAN VERSA, PLACA BDK9D28, PERTENCENTE À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PARA CONSERTO EM OFICINA CREDENCIADA PELA SEGURADORA
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do seguinte fornecedor:
GENTE SEGURADORA S/A inscrito no CNPJ/CPF Nº 90.180.605/0001-02 no valor total dos itens vencidos de R$250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Campina Grande do Sul, 09/03/2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:3364AE7A

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão nº. 21/2020
Processo nº.: 44/2020
Objeto: AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS, TIPO SUV, ZERO KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA, CONFORME DESCRITIVO CONSTANTE NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Emissão: 10 de março de 2020
Entrega dos Envelopes: Até as 09:00 horas do dia 24 de março de 2020, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro – Campina Grande do Sul/PR.
Abertura dos Envelopes: Ás 09:00 horas do dia 24 de março de 2020, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul.
O edital estará disponível a partir de 11 de março de 2020, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30 de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação, no endereço acima, e só poderá ser retirado mediante preenchimento de protocolo e apresentação do Contrato Social da empresa. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (41) 3676-8006 e 3676-8030.

ESTELA CELINA MÜLLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:E6E486D7

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão n.º 22/2020
Processo n.º: 45/2020
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO/IMPRESSÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS, LETRAS E BRASÃO DE AÇO INOX DE FORMA PERSONALIZADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
Emissão: 10 de março de 2020
Entrega dos Envelopes: Até as 14:00 horas do dia 24 de março de 2020, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro – Campina Grande do Sul/PR.
Abertura dos Envelopes: Ás 14:00 horas do dia 24 de março de 2020, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul.
O edital estará disponível a partir de 11 de março de 2020, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30 de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação, no endereço acima, e só poderá ser retirado mediante preenchimento de protocolo e apresentação do Contrato Social da empresa. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (41) 3676-8006 e 3676-8030.

ESTELA CELINA MÜLLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:7AB27A94

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.58/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE REFORMA NO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS - CAIC, COM ÁREA TOTAL DE 527,25 M², LOCALIZADO NA RUA CELESTINO FERRARINI, N.º 383, NO BAIRRO MORADIAS TIMBU, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL. decorrente de Tomada de Preços n° 2/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a ADMI COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 17.747.344/0001-61. Constitui o objeto do presente termo aditivo do contrato nº58/2019, o acréscimo de valor em mais R$ 23.000,28(vinte mil e vinte e oito centavos), a supressão de R$ 7.123,99(sete mil, cento e vinte e três reais e noventa e nove centavos) resultando em um acréscimo final de R$ 15.876,29(quinze mil, oitocentos e setenta e seis reais e vinte e nove centavos) fundamento no art.65, I, "b" c/c art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

CAMPINA GRANDE DO SUL 09 de março de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:E7AA0731

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO

GABINETE DO PREFEITO
Concorrência, nº. 1/2019
Processo nº. 248/2019
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Pr, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº. 1185 de 02 de dezembro de 2019, presidida por Estela Celina Müller, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rafael Carlos Berleze, Luciléia Maria Casanova Dircksen e Ricardo Soares, sobre o Processo Administrativo nº. 248/2019, Concorrência, nº. 1/2019, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA UBANA, COMPREENDENDO O PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO E DEMAIS PROJETOS E ESTUDOS COMPLEMENTARES, NECESSÁRIOS À ADEQUADA URBANIZAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E MEMORIAL DESCRITIVO QUE ACOMPANHAM O EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 11.519.548/0001-69 no valor total dos itens vencidos de R$480.252,37 (quatrocentos e oitenta mil, duzentos e cinquenta e dois reais e trinta e sete centavos).
Homologo o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 10/03/2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:856BFC7B

SETOR DE COMPRAS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N.º 01/2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, n.º 30 – Centro – CEP 83430-000, inscrita no CNPJ sob n.º 76.105.600/0001-87, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando chamamento público para CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
Os editais estarão disponíveis a partir de 11 de março de 2020, das 08h30 às 12h horas e das 13h30 às 17h30 horas de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (41) 3676-8030.
Serão classificadas e posteriormente credenciadas todas as empresas que solicitem seu credenciamento no período acima e preencham os requisitos deste edital.

Campina Grande do Sul, 10/03/2020.

ESTELA CELINA MULLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:A20837D9

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

GABINETE DO PREFEITO

Pregão, Nº. 10/2020
PROCESSO Nº 23/2020
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula nº. 319251 e Rafael Carlos Berleze, matrícula nº. 325958, designados pela Portaria nº. 1184 de 02 de dezembro de 2019, sobre o Processo Administrativo nº. 23/2020, Pregão, nº. 10/2020, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA EPP. inscrito no CNPJ/CPF Nº 08.849.206/0001-00 no valor total dos itens vencidos de R$85.745,80 (oitenta e cinco mil, setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos).
2) ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 06.194.440/0001-03 no valor total dos itens vencidos de R$58.684,80 (cinquenta e oito mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).
3) MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 25.463.374/0001-74 no valor total dos itens vencidos de R$32.210,00 (trinta e dois mil, duzentos e dez reais).
4) ODONTOSUL LTDA EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 04.971.211/0001-22 no valor total dos itens vencidos de R$26.352,35 (vinte e seis mil, trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos).
5) BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 06.175.908/0001-12 no valor total dos itens vencidos de R$19.814,19 (dezenove mil, oitocentos e quatorze reais e dezenove centavos).
6) STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 11.089.732/0001-16 no valor total dos itens vencidos de R$8.572,70 (oito mil, quinhentos e setenta e dois reais e setenta centavos).
7) CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 32.743.242/0001-61 no valor total dos itens vencidos de R$8.208,00 (oito mil, duzentos e oito reais).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo o(s) item(ns) constante(s) no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 10/03/2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:5DA859CD

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

GABINETE DO PREFEITO

Pregão, Nº. 11/2020
PROCESSO Nº 24/2020
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula nº. 319251 e Rafael Carlos Berleze, matrícula nº. 325958, designados pela Portaria nº. 1184 de 02 de dezembro de 2019, sobre o Processo Administrativo nº. 24/2020, Pregão, nº. 11/2020, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA VEICULAR E FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS QUE ATENDAM AS RECOMENDAÇÕES DOS FABRICANTES, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PESADOSDA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO CONSTANTE NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do seguinte fornecedor:
KAPP COMERCIAL LTDA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 08.699.477/0001-19 no valor total dos itens vencidos de R$821.333,00 (oitocentos e vinte e um mil, trezentos e trinta e três reais).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo os itens constantes no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 10/03/2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:96E949A8

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

GABINETE DO PREFEITO

Pregão, Nº. 3/2020
PROCESSO Nº 7/2020
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula nº. 319251 e Rafael Carlos Berleze, matrícula nº. 325958, designados pela Portaria nº. 1184 de 02 de dezembro de 2019, sobre o Processo Administrativo nº. 7/2020, Pregão, nº. 3/2020, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL (ITENS DESERTOS E FRACASSADOS NO PREGÃO N.º 87/2019).

Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) NUTRI NUTRI ALIMENTOS EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 03.551.813/0001-68 no valor total dos itens vencidos de R$24.960,90 (vinte e quatro mil, novecentos e sessenta reais e noventa centavos).
2) SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 26.640.161/0001-33 no valor total dos itens vencidos de R$4.816,20 (quatro mil, oitocentos e dezesseis reais e vinte centavos).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo o(s) item(ns) constante(s) no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 10/03/2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:2EFE4417

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

GABINETE DO PREFEITO

Pregão, Nº. 2/2020
PROCESSO Nº 6/2020
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula nº. 319251 e Rafael Carlos Berleze, matrícula nº. 325958, designados pela Portaria nº. 1184 de 02 de dezembro de 2019, sobre o Processo Administrativo nº. 6/2020, Pregão, nº. 2/2020, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE ORIGEM DOLOMÍTICA (SAIBRO FINO, MÉDIO E GROSSO) PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor dos seguintes fornecedores:
1) G.P. COMERCIO DE PEDRAS E TRANSPORTES LTDA - EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 06.074.185/0001-65 no valor total dos itens vencidos de R$1.462.800,00 (Um Milhão, Quatrocentos e Sessenta e Dois Mil e Oitocentos Reais).
2) COLOMBO INDUSTRIA DE TUBOS EIRELLI - EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 10.917.290/0001-96 no valor total dos itens vencidos de R$508.800,00 (Quinhentos e Oito Mil e Oitocentos Reais).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo os itens constantes no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 10/03/2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:13F68B98

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

GABINETE DO PREFEITO

Pregão, Nº. 13/2020
PROCESSO Nº 27/2020
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula nº. 319251 e Rafael Carlos Berleze, matrícula nº. 325958, designados pela Portaria nº. 1184 de 02 de dezembro de 2019, sobre o Processo Administrativo nº. 27/2020, Pregão, nº. 13/2020, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECAPAGEM DE PNEUS DOS ÔNIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 05.071.189/0001-27 no valor total dos itens vencidos de R$18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo o(s) item(ns) constante(s) no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 10/03/2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:D86A28BB

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO Nº. 03/2020

Edital de Regulamento nº. 02

O Prefeito do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, Bihl Elerian Zanetti, no uso de suas atribuições legais, pelas instruções contidas neste Edital, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, Lei Complementar Municipal nº 31/2017, Lei Municipal 09/2004, Lei Municipal nº 336/2014, Lei Municipal nº 381/2015, Lei Municipal nº 568/2018 e demais disposições legais aplicáveis à matéria, sob a supervisão da Comissão Especial do Concurso Público instituída pela portaria n° 891/2019, TORNA PÚBLICO o requlamento das fases 3 a 7, para os candidatos aprovados nas fases 1 e 2 do Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas existentes e as que vierem a existir do cargo de Agente da Guarda Civil Municipal.

Fase
Avaliação psicológica, abrangendo a análise de perfil para o cargo e a comprovação de aptidão psicológica para o porte de armas;
Exame toxicológico;
Investigação de conduta para verificação dos antecedentes pessoais do candidato;
Exame médico;
Curso de Formação Técnico-Profissional para Guarda Civil Municipal

DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
Serão convocados para participarem da fase de Avaliação Psicológica, que será de caráter eliminatório, somente os 70 (setenta) primeiros candidatos considerados Aptos no Teste de Aptidão Física, dentro da ordem classificatória da prova objetiva.
Em caso de igualdade na última colocação, esta será definida através da aplicação dos critérios de desempate constantes no item 10.1 do edital de abertura.
A convocação para a Avaliação Psicológica se dará por meio de Edital que será disponibilizado nos sites www.eplconcursos.com.br e www.pmcgs.pr.gov.br, juntamente com o resultado do Teste de Aptidão Física.
O candidato deverá apresentar-se para fazer a Avaliação Psicológica com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para o seu início, munido do documento oficial de identidade.
A Avaliação Psicológica tem como objetivo habilitar os candidatos que possuam características intelectivas, motivacionais e de personalidade compatíveis com a multiplicidade, periculosidade e sociabilidade das atribuições do Agente da Guarda Civil Municipal, e não habilitar aqueles que apresentem características psicológicas incompatíveis para as atribuições do Agente da Guarda Civil Municipal, por meio do emprego de um conjunto de instrumentos e técnicas científicas, que favoreçam um prognóstico a respeito do desempenho, adaptação e adequação às atribuições do cargo.
Na Avaliação Psicológica serão utilizados testes psicológicos, de acordo com o que dispõe o art. 1º, § 1º da Resolução nº 2, de 21 de

janeiro de 2016, bem como as disposições da Resolução nº 09, de 25 de abril de 2018.
A Avaliação Psicológica será realizada por Psicólogo habilitado, por meio da aplicação coletiva de bateria de testes psicológicos validados pelo Conselho Federal de Psicologia (CFP) que resultem na obtenção de dados objetivos e fidedignos.
A Avaliação Psicológica será realizada por profissionais devidamente inscritos no Conselho Federal de Psicologia e sob a responsabilidade de psicólogo credenciado na Polícia Federal.
Não será permitida, sob nenhuma hipótese, a entrada de candidatos no local da prova:
Sem documento oficial e original com foto, nos termos previstos no item 6.5 (seis ponto cinco) do edital de abertura.
Após o horário previamente determinado, ficando os retardatários automaticamente eliminados do Concurso Público;
Acompanhados de crianças ou mesmo de adultos.
Acarretará na eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas para a realização das provas, definidas neste edital, ou em outros relativos ao Concurso Público, ou nas instruções constantes na capa da prova, bem como o tratamento incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
Não será permitida a utilização, nos locais de provas, de aparelhos eletrônicos (máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, bip, telefone celular, receptor, gravador, laptops e similares que possam comprometer a segurança do Concurso Público). Caso o candidato venha a portar qualquer um desses objetos, eles deverão ser desligados e colocados no chão, embaixo da carteira. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.
Não será permitido, durante a realização da prova, o uso de gorros, bonés, óculos escuros e de relógios, que deverão ser guardados pelos candidatos no chão, embaixo da carteira. O controle e informação do tempo serão realizados pelos fiscais de sala.
Durante a realização das provas não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
Para a realização das provas, o candidato deverá trazer consigo duas canetas de tinta preta ou azul, feitas em material transparente, bem como dois lápis nº 2.
A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante responsável pela guarda da criança que ficará em sala reservada para essa finalidade. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.
É vedada a saída de candidato do recinto de aplicação da Avaliação Psicológica, enquanto essa avaliação estiver sendo realizada.
Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da Avaliação Psicológica. A estipulação do tempo e o controle dele serão realizados pelo psicólogo responsável pela avaliação.
A análise dos resultados será realizada de acordo com o que dispõe a Resolução nº 2, de 21 de janeiro de 2016 do Conselho Federal de Psicologia, ou seja de forma dinâmica, relacionando o resultado de cada instrumentos avaliativo de modo a relacioná-los à profissiografia do cargo, às características necessárias e aos fatores restritivos e/ou impeditivos para o desempenho do cargo.
Os instrumentos utilizados para avaliar o perfil psicológico do candidato e verificar sua capacidade de adaptação e seu potencial de desempenho positivo serão definidos segundo os parâmetros estabelecidos para o perfil psicológico do ocupante do cargo de Agente da Guarda Civil Municipal, por meio das seguintes características e dimensões (nível) respectivas: controle emocional (elevado); ansiedade (diminuída); impulsividade (diminuída); domínio psicomotor (adequado); autoconfiança (boa); resistência à frustração (elevada); potencial de desenvolvimento cognitivo (bom); memória visual (boa); controle e canalização produtiva da agressividade (elevados); disposição para o trabalho (elevada); resistência à fadiga psicofísica (boa); iniciativa (adequada); potencial de liderança (adequado); capacidade de cooperar e trabalhar em grupo (boa); relacionamento interpessoal (bom); flexibilidade de conduta (adequada); criatividade (adequada); fluência verbal (bom); sinais fóbico e disrítmicos (ausentes); atenção concentrada (boa); percepção de detalhes (boa), conforme constante do Anexo “II” deste Edital.
O candidato não poderá levar consigo os cadernos de testes da Avaliação Psicológica.
A não habilitação na Avaliação Psicopatológica não pressupõe a existência de transtornos mentais, aponta, tão somente, que o avaliado não atende aos parâmetros exigidos para o exercício das atribuições do cargo de Agente da Guarda Civil Municipal.
A não habilitação para o cargo de Agente da Guarda Civil Municipal, quando ocorrer, produz efeitos apenas para o Concurso objeto deste Edital, referindo-se aos padrões de adaptação e desempenho das atribuições a serem exercidas, em nada interferindo no que respeita ao exercício de outras profissões.
Nenhum candidato considerado não habilitado será submetido a nova avaliação psicológica no presente Concurso Público.
Não se realizará qualquer teste ou etapa da Avaliação Psicológica, ou segunda chamada, fora dos espaços físicos, data e horários estabelecidos para esse exame, bem como não será dado nenhum tratamento privilegiado, nem será levada em consideração qualquer alteração, psicológica ou fisiológica passageira, independente do motivo alegado pelo candidato.
Para a submissão da Avaliação Psicopatológica, recomendam-se ao candidato os seguintes cuidados: dormir pelo menos 08 (oito) horas na noite que antecede o exame, alimentar-se de forma adequada, fazer abstinência de álcool ou outra substância psicoativa nas 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a avaliação. O não cumprimento destas orientações será de total responsabilidade do candidato quanto aos resultados obtidos.
Não serão aceitos testes psicológicos e laudos realizados por outros psicólogos.
Serão eliminados do Concurso Público os candidatos considerados não habilitados na Avaliação Psicológica, que não demonstrarem ajuste ao perfil estabelecido para o cargo, bem como aqueles que não realizarem a avaliação conforme a convocação.
Os candidatos considerados não habilitados terão direito a recurso para entrevista devolutiva, ocasião em que tomarão conhecimento dos resultados dos testes psicológicos. Para a entrevista devolutiva o candidato poderá designar um psicólogo de sua confiança para acompanhá-lo, devendo este ser devidamente inscrito e ativo no Conselho Regional de Psicologia.
Tanto para a entrevista de devolução quanto para a apresentação do recurso, não será admitida a remoção dos instrumentos utilizados na avaliação psicológica do seu local de arquivamento público, devendo o(a) psicólogo(a) contratado(a) fazer seu trabalho na presença de um(a) psicólogo(a) da comissão examinadora.

DO TESTE TOXICOLÓGICO

Os candidatos considerados habilitados na Avaliação Psicológica serão convocados por meio de Edital disponibilizado nos endereços eletrônicos www.eplconcursos.com.br e www.pmcgs.pr.gov.br para comparecerem nos dias ali determinados, na Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul para realizar a entrega do exame toxicológico, o qual poderá ter sido realizado em, no máximo, até 60 (sessenta) dias antes da data da entrega.
O exame toxicológico, que será feito às expensas do candidato, deverá ser realizado por laboratório devidamente registrado junto ao Conselho Regional de Biomedicina e ao Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, por meio de coleta de material orgânico (cabelo/pelo), em recipiente de prova e contraprova, cujo resultado deverá apresentar negatividade para: Anfetaminas [anfetamina, metanfetamina, efedrina, ecstasy (MDMA, MDEA, MDA, metadona)]; Opiáceos (morfina, codeína, dihidrocodeína); Barbituratos (fenobarbital, amobarbital, pentobarbital, butabarbital, secobarbital); Canabinóides (maconha); Benzodiazepínicos (flurazepan, oxazepan etc.) Cocaína (metabólitos) e Antidepressivos lucídicos.
Juntamente com o resultado do exame, deverá ser entregue login e senha fornecidos pelo laboratório a fim de possibilitar a verificação de autenticidade do resultado do exame.
Caso entenda-se por necessário, a qualquer momento do concurso poderá ser requisitada aos candidatos a feitura de novo exame toxicológico.

DA INVESTIGAÇÃO DE CONDUTA

Serão submetidos à Pesquisa Social, que terá caráter eliminatório e será realizada por comissão específica, os candidatos considerados Aptos no Teste Toxicológico.
Os candidatos deverão entregar os documentos e declarações em local e dia indicados por meio de Edital que será disponibilizado nos sites www.eplconcursos.com.br e www.pmcgs.pr.gov.br.
A investigação social tem como objetivo verificar se o candidato ao cargo de Agente da Guarda Civil Municipal possui idoneidade moral, conduta e reputação ilibadas.
Serão analisados fatores como:
Prática de ato de deslealdade às instituições constitucionais e administrativas;
Prática de ato tipificado como ilícito penal;
Práticas, em caso de servidor público, de transgressões disciplinares;
Prática de ato que possa importar em repercussão social de caráter negativo ou comprometer a imagem de Agente da Guarda Civil Municipal;
Dependência química (substâncias lícitas e/ou ilícitas);
Vínculo e/ou associação por qualquer meio com entidade ou organização legalmente proibida.
Para fins da Pesquisa Social, os candidatos deverão apresentar os seguintes comprovantes e documentos:
Cópia do Documento de Identidade (RG) e CPF;
Prova de quitação com as obrigações eleitorais;
Prova de quitação com as obrigações militares (sexo masculino);
Curriculum vitae, com discriminação de todos os locais de seu domicílio e residência, desde os 18 anos de idade, indicando de forma particularizada todos os cargos que exerceu a partir daquela idade, lucrativos ou não, abrangendo, ainda, os de natureza política e comerciais;
Certidão de antecedentes criminais expedida pela Justiça Estadual do Paraná;
Certidão de antecedentes criminais expedida pela Vara de Execuções Penais;
Certidão de antecedentes criminais expedida pela Justiça Federal e Juizado Especial Federal Criminal – Seção Judiciária do Paraná;
Certidão de antecedentes criminais expedida pela Justiça Militar Federal e Estadual do Paraná;
Folha de Antecedentes Criminais (FAC), emitida pela Polícia Civil e pela Polícia Federal, que comprovem não haverem antecedentes criminais;
Declaração, conforme modelo padrão, firmada pelo candidato, em que conste:
Que não foi demitido a bem do serviço público de cargo ou emprego público ou destituído de cargo em comissão ou função pública, nos últimos 02 (dois) anos anteriores à data de abertura do Concurso Público;
Não estar cumprindo sanção penal, civil ou administrativa por atos de improbidade administrativa, aplicada por órgão ou entidade do Poder Executivo, Legislativo e/ou Judiciário das esferas federal, estadual ou municipal, quando couber;
Não possuir condenação, com trânsito em julgado, em processo criminal na Justiça Comum, Justiça Federal, Justiça Militar Federal e Justiça Militar Estadual, ou mesmo em Juizado Especial Criminal Estadual ou Juizado Especial Criminal Federal, de nenhum outro Estado da República Federativa do Brasil, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos legais.
A idoneidade moral e social será averiguada relativamente ao enquadramento ou não do candidato em situações que afetem seu comportamento, conforme as seguintes hipóteses:
Habitualidade na prática de transgressões disciplinares e no descumprimento dos deveres de assiduidade, pontualidade, discrição e urbanidade, se servidor público ou prestador de serviço público;
Prática de ato de deslealdade às instituições legalmente constituídas;
Habitualidade em descumprir obrigações legítimas;
Relacionamento ou exibição em público com pessoas de notórios e desabonadores antecedentes criminais ou morais;
Prática de ato que possa comprometer a função de Agente da Guarda Civil Municipal;
Uso de substância entorpecente de qualquer espécie, prática de ato tipificado como infração penal ou qualquer prática atentatória a moral e aos bons costumes.
A Comissão de verificação e avaliação da idoneidade moral e social do candidato poderá solicitar documentação complementar, visando esclarecer fatos que afetem o candidato.
A Comissão emitirá parecer conclusivo acerca da situação de cada candidato, apontando o resultado da Pesquisa Social como: Indicado ou Contraindicado.
A contraindicação e consequente eliminação ocorrerá com a expedição de relatório fundamentado, emitido e assinado pela Comissão responsável, garantido ao candidato o direito de ampla defesa, caso se constate qualquer fato desabonador da sua conduta, sob os aspectos moral e/ou criminal, que o incompatibilize com a condição de membro da Guarda Civil Municipal.
O candidato que deixar de apresentar qualquer documento exigido para a realização da Pesquisa Social, sob qualquer motivo, será eliminado do Concurso Público.

DOS EXAMES MÉDICOS
Os candidatos considerados indicados na Investigação de Conduta serão convocados por meio de Edital disponibilizado nos endereços eletrônicos www.eplconcursos.com.br e www.pmcgs.pr.gov.br para a avaliação médica, momento em que deverão apresentar o laudo dos exames médicos, os quais poderão ter sido realizados no prazo máximo de até 60 dias anteriores à data de entrega.
Os exames laboratoriais, que serão feitos às expensas do candidato, deverão ser realizado por laboratório devidamente registrado junto ao Conselho Regional de Biomedicina e ao Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde. Juntamente com o laudo, deverá ser entregue também o login e senha disponibilizados pelo laboratório a fim de possibilitar a verificação de autenticidade dos resultados.
O Exame de Saúde, de caráter eliminatório, compreenderá a avaliação médica e odontológica, na qual o candidato ficará submetido à apresentação e elaboração dos exames no prazo e local a ser estipulado pela Perícia Médica.
O Exame de Saúde será aplicado a todos os candidatos convocados pelo chamamento e tem como finalidade detectar condições mórbidas que venham a constituir-se em restrições ao pleno desempenho das atividades inerentes ao cargo de Agente da Guarda Civil Municipal.
Todos os exames constantes deste Edital serão realizados às expensas do candidato.
Os candidatos deverão apresentar o laudo referente aos seguintes exames médicos e laboratoriais:
Exames Laboratoriais:
Hemograma completo;
Hepatite C;
Glicemia em jejum;
Gama glutamil transferase;
Parcial de urina;
Uréia;
Creatina;

Exame de Imagem:
RX do tórax.

Avaliações:
Neurológica – eletroencefalograma;
Oftalmológica com acuidade visual;
Otorrinolaringológica com audiometria;
Cardiovascular com eletrocardiograma;
Ortopédica.

Poderão, se suscitarem dúvidas nos resultados de alguns exames e por critério médico, serem solicitados exames complementares às expensas do candidato.
Será eliminado do Concurso o candidato que:
Deixar de realizar qualquer um dos exames relacionados no subitem 4.5 (quatro ponto cinco) ou não comparecer para as avaliações médicas.
Incidir em condição que seja incapacitante para a atividade de Agente da Guarda Civil Municipal, de acordo com as especificações do Anexo II deste Edital.
Incidir em condição clínica que, embora não conste no presente Edital, seja justificadamente considerada incapacitante para a atividade de Agente da Guarda Civil Municipal.

DO CURSO DE FORMAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL PARA AGENTES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
Serão convocados para o Curso de Formação Técnico-Profissional para Agentes da Guarda Civil Municipal, os 25 (vinte e cinco) primeiros colocados considerando classificação da prova objetiva e que tenham sido considerados aptos e indicados nas fases subsequentes.
Em caso de igualdade na última colocação, esta será definida através da aplicação dos critérios de desempate constantes no item 10.1 do edital de abertura.
O Curso de Formação é destinado a propiciar ao Agente da Guarda Civil Municipal os conhecimentos necessários à execução das atividades inerentes ao cargo, conforme legislação vigente. Tal curso terá a duração mínima de 1.080 (um mil e oitenta) horas-aulas, em regime de dedicação exclusiva, incluindo atividades noturnas, feriados e finais de semana, bem como se baseará na Matriz Curricular Nacional para Formação de Guardas Municipais expedida pela Secretaria Nacional de Segurança Pública, e terá seu regulamento próprio.
O servidor que não conseguir a aprovação no curso de formação será considerado inapto à função do cargo de Guarda Civil Municipal e será eliminado do Concurso Público.

DISPOSIÇÕES GERAIS
Na divulgação de cada resultado o candidato já será convocado para a próxima etapa, onde constará a data, horário, local e demais informações para sua realização, ficando ciente o candidato que o mesmo deverá assiduamente acessar o site www.eplconcursos.com.br para ter o conhecimento dos editais e convocações publicados, sendo que não será direcionada nenhuma intimação pessoal.
Os recursos dos resultados das fases constantes neste Edital de Regulamento nº 02, devem ser efetuados no prazo de 2 dias seguintes à data das respectivas divulgações através do correio eletrônico: concursoguarda@pmcgs.pr.gov.br a partir das 09h00min do dia inicial até as 17h00min do dia final.
Do Resultado final, não caberá recursos.
Para ingresso nos locais dos eventos serão aplicadas as regras dos itens 6.5 e 16 do edital de abertura n° 01.
Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Acompanhamento, nomeada pela Portaria n.° 891/2019;
Dos anexos:
Anexo I – Avaliação Psicológica;
Anexo II – Exame de Saúde.

Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em 10 de março de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito

CLAUDIO ADÃO CROZETTA
Presidente da Comissão

JOSÉ PORFÍRIO ROSA FILHO
Membro

ELISIANE BELLO JAKYBALIS
Membro

JOEL DE OLIVEIRA
Membro

MARIA GUADALUPE STRAPASSON
Membro

ANEXO I

AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

CARACTERÍSTICAS AVALIADAS

1 – Controle Emocional e Depressão
1.1 – habilidade do candidato para reconhecer as próprias emoções, diante de um estímulo qualquer, antes que as mesmas interfiram em seu comportamento, controlando-as, a fim de que sejam manifestadas de maneira adequada no meio em que estiver inserido, além de apresentar cansaço, fadiga, desânimo, falta de confiança para superear as menores dificuldades devendo o candidato adaptar-se às exigências ambientais, mantendo intacta a capacidade de raciocínio, memória e atenção;

2 – Ansiedade
2.1 – aceleração das funções orgânicas, causando agitação emocional que possa afetar a capacidade cognitiva do candidato, devido à antecipação de consequências futuras. A preocupação antecipada leva a um estado de preparação física e psicológica para defender a incolumidade pessoal contra uma possível adversidade, o que deixa o indivíduo em constante estado de alerta (fase 1 do ciclo de estresse);

3 – Impulsividade
3.1 – falta de capacidade para governar as próprias emoções, caracterizando-se pela surpresa às reações e pela tendência em reagir de forma involuntária, inesperada, intensa e brusca diante de um estímulo interno ou externo sem a possibilidade de haver prévio raciocínio sobre o fator motivante do ato impulsionado;

4 – Domínio Psicomotor
4.1 – habilidade cinestésica, por meio da qual o corpo movimenta-se com eficiência, atendendo com presteza às solicitações psíquicas e/ou emocionais;

5 – Autoconfiança
5.1 – atitude de autodomínio do candidato, presença de espírito e confiança nos próprios recursos, estabelecendo contatos de forma resoluta e decidida. Capacidade de reconhecer suas características pessoais dominantes e acreditar em si mesmo;

6 – Resistência à Frustração
6.1 – habilidade do candidato em manter suas atividades em bom nível qualitativo e quantitativo, quando privado da satisfação de uma necessidade pessoal, em uma dada situação de trabalho ou particular;

7 – Potencial de Desenvolvimento Cognitivo
7.1 – grau de inteligência geral (fator G), dentro de faixa mediana padronizada para a análise, aliado à receptividade para incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos, a fim de dirigir adequadamente seu comportamento;

8 – Memória Visual
8.1 – capacidade para memorizar imagens, tornando-os disponíveis à consciência, para a lembrança imediata, a partir de um estímulo atual;

9 – Controle e Canalização Produtiva da Agressividade
9.1 – capacidade do candidato de controlar a manifestação da energia agressiva a fim de que a mesma não surja de forma inadequada em seu comportamento, e para que, ao mesmo tempo, possa direcioná-la à realização de atividades que sejam benéficas para si e para a sociedade, mostrando-se uma pessoa combativa;

10 – Disposição para o Trabalho
10.1 – capacidade para lidar, de maneira produtiva, com tarefas sob sua responsabilidade, participando delas de maneira construtiva;

11 – Resistência à Fadiga Psicofísica
11.1 – aptidão psíquica e somática do candidato para suportar uma longa exposição a agentes estressores, sem sofrer danos importantes em seu organismo e sem que tais agentes interfiram na sua capacidade cognitiva;

12 – Iniciativa
12.1 – capacidade de influenciar o curso dos acontecimentos, colocando-se de forma atuante, não passiva, diante das necessidades de tarefas ou situações. Tal capacidade implica uma disposição para agir ou empreender uma ação, tomando a frente em uma determinada situação;

13 – Potencial de Liderança
13.1 – habilidade para agregar as forças latentes existentes em um grupo, canalizando-as no sentido de trabalharem de modo harmônico

e coeso na solução de problemas comuns, visando atingir objetivos predefinidos. Facilidade para conduzir, coordenar e dirigir as ações das pessoas, para que atuem com excelência e motivação, estando o futuro líder disponível para ser treinado em sua potencialidade;

14 – Capacidade de Cooperar e Trabalhar em Grupo
14.1 – disposição do candidato para ceder às exigências do grupo, ao mesmo tempo em que se propõe a atender às solicitações de apoio, emprestando suas habilidades em prol da realização de ações para a conclusão das tarefas, visando atingir os objetivos definidos pelos seus componentes;

15 – Relacionamento Interpessoal
15.1 – capacidade de perceber e reagir adequadamente às necessidades, aos sentimentos e aos comportamentos dos outros;

16 – Flexibilidade de conduta
16.1 – capacidade de diversificar seu comportamento, de modo adaptativo, atuando adequadamente, de acordo com as exigências de cada situação em que estiver inserido;

17 – Criatividade
17.1 – habilidade do candidato para tirar conclusões e revitalizar soluções antigas a que chegou pela própria experiência anterior e vivência interna, apresentando então novas soluções para os problemas existentes, procurando assim buscar formas cada vez mais eficazes de realizar ações e atingir objetivos, valendo-se dos meios disponíveis no momento;

18 – Fluência Verbal
18.1 – facilidade para utilizar as construções linguísticas na expressão do pensamento, por meio de verbalização clara e eficiente, manifestando-se com desembaraço, sendo eficaz na comunicação;

19 – Sinais Fóbicos e Disrítmicos
19.1 – o primeiro termo diz respeito à presença de sinais de medo irracional ou patológico. O termo seguinte refere-se à presença de traços de disritmia cerebral;

20 – Percepção de Detalhes
20.1 – capacidade que o indivíduo tem na preocupação com minúcias e detalhes;

21 – Atenção Concentrada
21.1 – capacidade de centralizar suas atenções durante toda a duração da tarefa.

22 – Porte de Arma
22.1 – Os testes seguirão os critérios determinados pela legislação vigente relativa ao porte de arma bem como os parâmetros exigidos pela Polícia Federal.

ANEXO II

EXAMES DE SAÚDE

Poderá ser considerado INAPTO, o candidato que for considerado incapacitado nas seguintes condições:
Cabeça e Pescoço: deformidades importantes;
Ouvido e Audição: deformidades ou agenesia do pavilhão auricular; anormalidades do conduto auditivo e tímpano. Infecções crônicas recidivantes, otite média crônica, labirintopatias e tumores. No teste audiométrico, serão observados os índices de acuidade auditiva constantes na dos índices mínimos exigidos;
Olhos e Visão: infecções e processos inflamatórios crônicos e tumores, excetuando cisto benigno palpebral; opacificações corneanas, degenerações, exceto ceratocone, sequelas de traumatismo ou de queimaduras; doenças congênitas e deformidades congênitas ou adquiridas, incluindo desvios dos eixos visuais superiores a 10 graus; anormalidades: funcionais significativas e diminuição da acuidade visual além da tolerância permitida; lesões retinianas, doenças neurológicas ou musculares oculares; daltonismo total;
Boca, nariz, laringe, faringe, traquéia e esôfago: desvio acentuado de septo nasal, mutilações, tumores, atresias e retratações; sequelas de agentes nocivos; fístulas congênitas ou adquiridas; infecções crônicas ou recidivantes; respiração e fonação;
Dentes: estado de saúde bucal deficiente, infecções agudas ou crônicas, dentes em estado de raiz, dentaduras e pontes insatisfatórias, estética comprometida, desdentados totais sem uso de próteses dentárias.
Pele e tecido celular subcutâneo: infecções crônicas ou recidivantes; expressões cutâneas das doenças auto-imunes. Tatuagens, se expressando motivos obscenos, ofensivos ou de morte, que possam ser consideradas como manifestações de desequilíbrio psíquicos;
Pulmões e paredes torácicas: deformidades relevantes congênitas ou adquiridas de caixa torácica; função respiratória prejudicada; doenças e defeitos congênitos ou adquiridos; infecções bacterianas ou micóticas; doenças imuno-alérgicas do trato respiratório inferior; fístula e fibrose pulmonar difusa; tumores malignos e benignos dos pulmões e da pleura, anormalidade radiológicas exceto se insignificantes e desprovidas de potencialidade mórbida e sem comprometimento funcional;
Sistema Cardiovascular: anormalidades congênitas ou adquiridas; infecções e inflamações, arritmias, doenças do pericárdio, miocárdio, endocárdio e da circulação intrínseca do coração; anormalidade do feixe de condução e outras detectadas no eletrocardiograma; doenças oro-valvulares; hipotensão arterial com sintomas; hipertensão arterial e taquiesfegmia; alterações significativas da silhueta cardíaca no exame radiológico; doenças venosas, arteriais e linfáticas;
Abdômen e trato digestivo: lesões do tratogastrointestinal; distúrbios funcionais, desde que significativos; tumores benignos e malignos;
Aparelho Gênito-Urinário: anormalidades congênitas ou adquiridas na genitália, rins e vias urinárias; tumores; varicocele volumosa e/ou dolorosa;
Aparelho Osteo-mio-articular: doenças e anormalidades dos ossos e articulações, congênitas ou adquiridas; inflamatórias, infecciosas, neoplásicas e traumáticas; desvios ou curvaturas anormais significativos da coluna vertebral; deformidades ou qualquer alteração na estrutura normal das mãos e pés; próteses cirúrgicas e sequelas;
Doenças Metabólicas e Endócrinas: Tumores hipotalâmico e hipofisários; tumores da tiróide, exceto cistos insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida; tumores de supra-renal e suas disfunções congênitas ou adquiridas; hipogonadismo primário ou secundário; distúrbio do metabolismo do cálcio e fósforo, de origem endócrina; erros inatos do metabolismo; desenvolvimento anormal em desacordo com a idade cronológica;
Sangue e órgãos hematopoiéticos: alterações do sangue e órgãos hematopoiéticos significativos. A história é importante nas doenças hemorrágicas; alterações hematológicas consideradas significativas deverão ser submetidas a parecer especializado;
Doenças neuropsiquiátricas: distúrbios neuromusculares; afecções neurológicas; anormalidades congênitas ou adquiridas, ataxias, incoordenações, tremores, paresias e paralisias, atrofias e fraquezas musculares. Avaliar cuidadosamente a história para detectar síndromes convulsivas, distúrbio de consciência;
Tumores e neoplasias: qualquer tumor maligno e tumores benignos, dependendo da localização, repercussão funcional, potencial evolutivo ou comprometimento estético importante. Se, o perito julgar insignificantes pequenos tumores benignos (ex.: cisto sebáceo, lipoma), deverá justificar sua conclusão;
Condições Ginecológicas: neoplasias malignas;
Índice audiométrico: serão considerados aptos os candidatos que apresentarem limiares tonais auditivos em qualquer ouvido até 25 (vinte e cinco) decibéis, nas frequências de 500 Hz e 1.000 Hz.

EXAMES LABORATORIAIS E COMPLEMENTARES
Especificação dos Exames Laboratoriais e as condições incapacitantes:
ELETROENCEFALOGRAMA COM LAUDO
Será considerado incapacitado o candidato que se enquadrar nos grupos III e IV.
ELETROCARDIOGRAMA DE REPOUSO COM LAUDO
HEMOGRAMA COMPLETO:
O hemograma analisa as variações quantitativas e morfológicas dos elementos figurados do sangue. A condição incapacitante se figurará pela análise que o médico detectar no sangue, de acordo com o exame clínico.
AUDIOMETRIA TONAL E VOCAL:

Serão consideradas incapacitantes as perdas auditivas condutiva, mistas e neurosensoriais em qualquer ouvido.
PARCIAL DE URINA:
Permite diagnosticar infecções urinárias e prova de função renal. A condição incapacitante se configurará pela análise do médico ao exame e de acordo com a avaliação clínica.
GLICEMIA DE JEJUM:
Neste exame, o resultado normal da taxa de glicose é de 70 até 110 mg/dl.
OFTALMOLÓGICO:
Será admissível o índice mínimo de 20/30 (SNELLEN), em cada olho, medido a 06 (seis) metros, com ou sem correção. Ou, conforme a avaliação médica, será incapacitante o candidato que estiver fora deste índice, definidas por cada teste empregado.
ODONTOLÓGICO:
Será considerado apto o candidato que apresentar Índices mínimos: ausência de lesões periondontais graves; ausência de restos radiculares (inaproveitáveis proteticamente); ausência de anomalias de desenvolvimento de lábios, língua, palato, que prejudiquem a funcionalidadedo aparelho estomatognático; ausência de distúrbio da fala; presença de dentes da bateria labial, tolerando-se dentes artificiais desde que satisfaça a estética e função, inclusive prótese total.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:4BF9A253

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 002/2020-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Administração e Finanças do Município de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1° - Autorizar a prestação de serviço extraordinário (Hora Extra) em conformidade com o Decreto n.º 005/2018, ao seguinte servidor municipal:
IRACEMA DE OLIVEIRA 15h para o mês de março/20
CLEONICE KOMARCHEWSKI 30h para o mês de março/20
WILLIAN DE BASTOS 30h para o mês de março/20
CAMILA ARRUDA BORDIN 30h para o mês de março/20
CAIQUE PANTANO TOMAZ 30h para o mês de março/20
DAIANE DOS SANTOS DE RAMOS 15h para o mês de março/20

Art. 2º - A realização de serviço extraordinário será cumprida dentro do mês de fevereiro/2020.

Art. 3º - Os servidores acima citados, desempenharam os serviços de acordo com o descrito abaixo:

Presta serviços de conservação, limpeza e copa, serviços estes desempenhados antes do horário dos demais servidores e bem como posterior
Presta serviços de Tesouraria, e o acúmulo de serviço torna necessário a completamente de jornada extra.
Presta serviço no setor de contabilidade, na escrituração de documentos e outros, sendo necessário o término da inclusão de tais informações nos sistemas obedecendo prazos necessitando de jornada extra em alguns dias.
Presta serviço no setor de contabilidade, na escrituração de documentos e outros, sendo necessário o término da inclusão de tais informações nos sistemas obedecendo prazos necessitando de jornada extra em alguns dias.
Presta serviços de assessoramento jurídico, e por ter carga horária de 20 horas semanais, torna-se necessário a jornada extra para o efetivo desempenho de suas atividades
Presta serviços de conservação, limpeza e copa, serviços estes desempenhados antes do horário dos demais servidores e bem como posterior

Art.4º - Tal portaria tem efeito retroativo a 1º de março de 2020.

Campo do Tenente – PR, 11 de março de 2020.

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:A0502955

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 015/2020

EXONERA MONITOR DE ALUNO

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em decorrência de protocolo,

RESOLVE

Art. 1º - Fica EXONERADO, a pedido, do respectivo Cargo Efetivo Estatutário de **MONITOR DE ALUNO** o Senhor DIONISIO DE LIMA, titular do CPF nº 095.931.819-46, RG 12904423-3/PR, Matricula:1231-1, a ser lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Turismo.
Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 29 de outubro 2019, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de Março de 2020

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:866DF69B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 025/2020

ALTERAO ART. 1º DO DECRETO N° 076 DE 14 DE MAIO DE 2019

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, nouso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Ficaalterado o art.1º, do Decreto n° 076 DE 14 DE MAIO DE 2019, que trata do número de vagas de estagiários para estudantes de nível superior, técnico e médio, que passa a ter a seguinte redação:
Art. 1º - O número de vagas no âmbito da administração pública municipal, será conforme quadro abaixo:

Nível de Ensino	*Número de Vagas*
Ensino Superior	*26*
Ensino Médio	*20*
Ensino Técnico	*20*

Art. 2º-Este Decreto entraráem vigorna data de sua publicação,revogandoas disposições em contrário, em especial o Decreto n° 076 de 14 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito,09 de Março de 2020

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:1D7F39A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2020.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, fundamentado nas informações exaradas neste processo, bem como **ADJUDICO** à empresa Morfeu Móveis Eireli. - CNPJ sob o nº 27.282.364/0001-68 o valor de **R$ 16.980,00** (dezesseis mil novecentos e oitenta reais), assim como autorizo a contratação.

Campo Magro, 6 de março de 2020.

ADEILSON GORDO
Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:03037FDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
EDITAL Nº 001/2020

SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA A COMPOSIÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO - 2020

A Secretária Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO,** estabelece as normas e divulga a abertura de inscrições para a realização de Processo de Seleção de Assistentes de Alfabetização destinado a recrutar profissionais da área de educação, sob o regime de voluntariado, destinado ao atendimento do Programa Mais Alfabetização, conforme portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, do FNDE/MEC.

1. DO PROGRAMA

1.1 O Programa Mais Alfabetização tem por objetivo fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental.

1.2 São objetivos do Programa Mais Alfabetização:

I - fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;
II - promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;
III - integrar as atividades ao Projeto Político Pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;
IV - viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;
V - estipular metas do Programa entre o MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes, no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;
VI - assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do Programa;
VII - promover o acompanhamento sistemático pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;
VIII - estimular a cooperação entre União, Estados, Distrito Federal e municípios;
IX - fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e
X - avaliar o impacto do Programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

DA SELEÇÃO

2.1 A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para Assistentes Voluntários de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Campo Magro – Paraná, a serem distribuídas nas escolas municipais urbanas e do campo, para atuarem como apoio pedagógico aos professores regulares nas turmas de 1º e 2º ano, com objetivo de fortalecer o processo de alfabetização destes estudantes.

2.2 A seleção será efetivada por meio de análise de título.

2.3 Esta seleção destina-se a suprir a necessidade para o funcionamento do Programa Mais Alfabetização.

2.4 Os seguintes anexos são partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Currículo do candidato a Assistente de Alfabetização;
Anexo II – Ficha de inscrição para o candidato a Assistente de Alfabetização;
Anexo III – Termo de adesão e compromisso do voluntário.

3. DO PERFIL

3.1 Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte PERFIL:

- Professores das redes com disponibilidade de carga horária;
- Estudantes de graduação em Pedagogia ou Normal Superior:
- (A partir do 1º ano da graduação para aqueles que no Ensino Médio fizeram o Magistério e com no mínimo de 50% do curso concluído para aqueles que no Ensino Médio fizeram outros cursos);
- Profissionais com curso de magistério em nível médio completo.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

4.1. As atribuições gerais inerentes ao Assistente de Alfabetização são as estabelecidas na portaria nº 142/2018/FNDE/MEC e pela Resolução nº 7, de 22 de março de 2018:

a) Realizar atividades de acompanhamento pedagógico sob a coordenação e a supervisão do professor alfabetizador;
b) Participar do planejamento das atividades do programa juntamente com o professor alfabetizador;
c) Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do programa;
d) Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
e) Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e de atividades realizadas mensalmente;
f) Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;

g) Realizar as formações indicadas pelo MEC e Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. As inscrições serão efetuadas na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, sito a Rodovia Gumercindo Boza, 20.762 nos dias 23 e 24 de Março de 2020, das 8h00 às 12h00 e 13h00 às 17h00.

5.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

5.4 No ato da inscrição o candidato deverá preencher a ficha de inscrição, na forma do Anexo II e entregar os seguintes documentos:
Fotocópias nítidas dos seguintes documentos:
I) Carteira de Identidade (frente e verso);
II) CPF;
III)Comprovante de residência;
IV) * Diploma de graduação em Pedagogia ou Normal Superior (para candidatos graduados) **ou**
* Declaração de matrícula (para candidatos estudantes universitários);
V) Declaração comprobatória de experiência docente;
VI) Declaração comprobatória de experiência com o Programa Mais Alfabetização.

5.5 As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão para Processo de Seleção no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidade das informações.

5.6 Não serão aceitos documentos após o ato de inscrição.

5.7 Será entregue ao candidato o comprovante de inscrição, conforme modelo constante no Anexo II.

5.8 Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

6. DA QUANTIDADE DE VAGAS

6.1 As vagas serão disponibilizadas conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para atender o Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Campo Magro - Pr.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, instituiu a Comissão para Processo de Seleção de Assistentes do Programa Mais Alfabetização, através de Portaria, responsável por coordenar todo o processo seletivo.

7.2. A seleção se dará em etapa classificatória e eliminatória, realizada por meio da análise de currículo, cuja pontuação máxima será 30 (trinta) pontos de acordo com o Anexo I deste Edital.

7.3. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

7.4. O resultado será organizado e publicado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Campo Magro, no portal da Prefeitura http://www.campomagro.pr.gov.br/ e encaminhado às Escolas, por ordem de classificação.

7.5. Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) obtiver maior pontuação em experiência comprovada em docência (professora-regente) nos anos iniciais (1º ao 5º Ano);
b) tiver maior idade, dentre os candidatos.

7.6. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco reserva de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização do Município de Campo Magro – Pr.

7.7. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

7.8. A classificação final deverá ser divulgada até às 17:00 horas do dia 26 de Março de 2020, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no Portal da Prefeitura http://www.campomagro.pr.gov.br/ e encaminhado às Escolas.

8. DA LOTAÇÃO

8.1. Esse edital prevê o preenchimento de vagas para Assistentes de Alfabetização para atuarem em turmas de 1º e 2º anos nas escolas municipais contempladas com o Programa Mais Alfabetização.

8.2 A lotação obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital.

8.3 Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

8.4 Os candidatos aprovados para a composição do Banco Reserva, após serem chamados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para a escolha de vagas, somente poderão iniciar suas atividades mediante a assinatura do Termo de Compromisso conforme o anexo III deste edital.

9. CRONOGRAMA

Divulgação do edital	**11/03/2020 a 22/10/2019**
Período de inscrição e Entrega dos documentos comprobatórios (Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer– Rodovia Gumercindo Boza, 20.762 – Campo Magro).	**23 e 24/03/2020**
Divulgação do resultado dos candidatos que farão parte do Banco de Assistentes de Alfabetização.	**26/03/2020**
Escolha de vagas (Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Rodovia Gumercindo Boza, 20.762 – Campo Magro).	**A partir de 30/03/2020, conforme demanda de vagas.**

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor de R$ 150,00, mensal, por turma, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização.

10.2. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.

10.3. Os Assistentes de Alfabetização poderão ter no máximo 4 turmas, por período, podendo atuar em mais de uma escola.

10.4. A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá da disponibilidade de turmas, do planejamento da escola e da disponibilidade de tempo do assistente de alfabetização.

10.5 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de não estar correspondendo as finalidades e objetivos do Programa, prática de atos de indisciplina, maus tratos ou atos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

10.6. O valor para as despesas citadas no item 10.1 deste edital serão transferidos pelo Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE do Governo Federal diretamente à Associação Pais, Mestres e Funcionários – APMF de cada escola, que fará o pagamento ao voluntário.

10.7. Os processos legais para o recebimento do valor para despesas citadas no item 10.1 deste edital não são de responsabilidade da

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMEC e nem do Município de Campo Magro.

10.8. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão para Processo de Seleção dos Assistentes de Alfabetização para o Programa Mais Alfabetização.

Campo Magro, 11 de Março de 2020.

GIOVANA MION CASAGRANDE
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

EDITAL Nº 001/2020 - SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA A COMPOSIÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO - 2020

ANEXO I

CURRÍCULO DO CANDIDATO A ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

Candidato: _____
CPF _____

DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA
Diploma de graduação em Pedagogia	**10 pontos**	
Declaração de matrícula em curso de Pedagogia – (A partir do 1º ano da graduação para aqueles que no Ensino Médio fizeram o Magistério e com no mínimo de 50% do curso concluído para aqueles que no Ensino médio fizeram outros cursos acima de 50% de andamento).	**5 pontos**	
Diploma de Curso Técnico – Nível Médio em área pedagógica (Magistério/Formação de docente)	**3 pontos**	
Experiência comprovada em docência nos anos iniciais - 1º ao 5º ano (Declaração)	**2 pontos para cada ano (no máximo até 5 pontos)**	
Experiência comprovada como assistente de alfabetização (Declaração)	**2 pontos**	
	PONTUAÇÃO TOTAL	

Campo Magro, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do candidato: _____
Assinatura do avaliador: _____

EDITAL Nº 001/2020 - SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA A COMPOSIÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO - 2020

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____

1. Dados Pessoais:

Nome do Candidato:	
Filiação:_____	
RG: SSP/	CPF:
Endereço Residencial:_____Nº _____	
Bairro:	
Fone (res/recado):	Celular:
E-mail:	

2. Possui disponibilidade para atuar como assistente de alfabetização voluntário no âmbito do Programa Mais Alfabetização:

( ) 40 horas (manhã e tarde)	( ) 20 horas (manhã)	( ) 20 horas (tarde)

Assinatura do candidato:_____
Data: _____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____

1. Nome do Candidato: _____

2. Possui disponibilidade para atuar como assistente de alfabetização voluntário no âmbito do Programa Mais Alfabetização:

( ) 40 horas (manhã e tarde)	( ) 20 horas (manhã)	( ) 20 horas (tarde)

Responsável pela Inscrição:_____
Data: _____

EDITAL Nº 001/2020 - SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA A COMPOSIÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO - 2020

ANEXO III

Termo de Adesão e Compromisso de Voluntário

Eu, _____,*Nome do(a)Voluntário(a)* _____, _____, residente e domiciliado*(Nacionalidade) (Estado Civil)* na_____, nº _____,*(Rua/Avenida)* _____, _____, ____, portador do CPF*(Bairro) (Cidade) (UF)* _____, carteira de identidade nº _____,_____/___,*(Nº do CPF) (Nº do RG) (Órgão Expedidor) (UF)* pelo presente instrumento, formaliza adesão e compromisso em prestar, a contento, *serviço voluntário*, nos termos da Lei n° 9.608, de 18 de fevereiro de 1988, em escolas públicas definidas em Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), que dispõe sobre os procedimentos e as formas de execução e prestação de contas do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), cônscio de que fará jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Campo Magro/Pr, _____ de _____ de 2020.

_____
Assinatura do voluntário(a)

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:2FECEADC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 007/2020 - DEFAT

(Prazo de 30 dias)

O**MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.607.539/0001-76, com sede na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Centro, Campo Magro – PR, através de seu Departamento de Fiscalização e Administração Tributária - DEFAT, **NOTIFICA**os contribuintes abaixopara que tomem ciência da **SUSPENSÃO DE ATIVIDADE**, conforme **Notificação nº 0016/2020,** que tramita nesta administração em face de suas pessoas, conforme segue:

CONTRIBUINTE	CNPJ	PROCESSO
A. D S. FABRICAÇAO DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	10.751.446/0001-01	0219/2020

O contribuinte deverá recolher o VALOR TOTAL DOS DÉBITOS FISCAIS E DAS MULTAS LANÇADOS, atualizados até o efetivo pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital(Lei Municipal nº 294/2003, art. 76, §1º). Para tanto, deverá se utilizar do Documento de Arrecadação Municipal (DAM) apropriado, a ser retirado no Departamento de Fiscalização e Administração Tributária - DEFAT da Prefeitura Municipal de Campo Magro ou através do sítio eletrônico oficial do

município (www.campomagro.pr.gov.br), acessando o link "Cidadão Web", caso este documento não acompanhe a presente notificação.
O contribuinte poderá, também, apresentar IMPUGNAÇÃO dos processos acima listados no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital (Lei Municipal nº 294/2003, art. 99, § 3º),devendo fazê-lo exclusivamente através de petição escrita a ser protocolada no Departamento de Fiscalização e Administração Tributária (DEFAT),situado na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Centro, Campo Magro – PR, de segunda-feira à sexta-feira (exceto em feriados), no horário de expediente da Prefeitura de Campo Magro-PR, a qual deverá serinstruída com todos os elementos de prova considerados pertinentes e indicar, de forma clara:

a) A autoridade a quem se destina (Diretor de Tributação);
b) A identificação da Notificação de Lançamento ou do Auto de Infração a que se refere (Número da Fiscalização ou Número do Processo);
c) A identificação do contribuinte e o endereço para entrega de futuras notificações ou intimações;
d) Os motivos pelos quais o contribuinte não se conforma com o débito fiscal lançado;
e) A data e a assinatura do contribuinte ou de seu representante.

É vedado ao contribuinte reunir, numa única petição, impugnação contra mais de um lançamento fiscal ou Auto de Infração.

A impugnação assinada por procurador apenas produzirá efeitos se acompanhada do respectivo instrumento de mandato (procuração) com poderes específicos para o ato praticado, o qual deverá conter o reconhecimento da firma do outorgante (Cód. Civil, art. 654, § 2º) ou ser firmado por instrumento público.

Esgotado o prazo de 30 (trinta) dias sem que o contribuinte tenha pago o(s) débito fiscal(s) ou a(s) multa(s) exigido(s) ou apresentado impugnação regular, o valor dos débitos fiscais ou das multas contra ele lançados serão inscritos na Divida Ativa do Município, independente de outras notificações ou intimações, conforme preceitua a Lei Municipal nº 294/2003, art. 81.

Campo Magro, 04 de março de 2020.

LEONARDO ALMADA SANTANA
Secretário Municipal de Fazenda

EDILSON DARAB HIRT
Diretor do Departamento Fiscalização e Administração Tributária

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:D5224A6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 006/2020 - DEFAT

(Prazo de 30 dias)

O**MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.607.539/0001-76, com sede na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Centro, Campo Magro – PR, através de seu Departamento de Fiscalização e Administração Tributária - DEFAT, **NOTIFICA**os contribuintes abaixopara que tomem ciência da **SUSPENSÃO DE ATIVIDADE**, conforme **Notificação nº 0015/2020,** que tramita nesta administração em face de suas pessoas, conforme segue:

CONTRIBUINTE	CNPJ	PROCESSO
MARCIA JUCIANE BOSA BATISTA	04.666.347/0001-29	0644/2020

O contribuinte deverá recolher o VALOR TOTAL DOS DÉBITOS FISCAIS E DAS MULTAS LANÇADOS, atualizados até o efetivo pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital(Lei Municipal nº 294/2003, art. 76, §1º). Para tanto, deverá se utilizar do Documento de Arrecadação Municipal (DAM) apropriado, a ser retirado no Departamento de Fiscalização e Administração Tributária - DEFAT da Prefeitura Municipal de Campo Magro ou através do sítio eletrônico oficial do município (www.campomagro.pr.gov.br), acessando o link "Cidadão Web", caso este documento não acompanhe a presente notificação.
O contribuinte poderá, também, apresentar IMPUGNAÇÃO dos processos acima listados no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital (Lei Municipal nº 294/2003, art. 99, § 3º),devendo fazê-lo exclusivamente através de petição escrita a ser protocolada no Departamento de Fiscalização e Administração Tributária (DEFAT),situado na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Centro, Campo Magro – PR, de segunda-feira à sexta-feira (exceto em feriados), no horário de expediente da Prefeitura de Campo Magro-PR, a qual deverá serinstruída com todos os elementos de prova considerados pertinentes e indicar, de forma clara:

a) A autoridade a quem se destina (Diretor de Tributação);
b) A identificação da Notificação de Lançamento ou do Auto de Infração a que se refere (Número da Fiscalização ou Número do Processo);
c) A identificação do contribuinte e o endereço para entrega de futuras notificações ou intimações;
d) Os motivos pelos quais o contribuinte não se conforma com o débito fiscal lançado;
e) A data e a assinatura do contribuinte ou de seu representante.

É vedado ao contribuinte reunir, numa única petição, impugnação contra mais de um lançamento fiscal ou Auto de Infração.

A impugnação assinada por procurador apenas produzirá efeitos se acompanhada do respectivo instrumento de mandato (procuração) com poderes específicos para o ato praticado, o qual deverá conter o reconhecimento da firma do outorgante (Cód. Civil, art. 654, § 2º) ou ser firmado por instrumento público.

Esgotado o prazo de 30 (trinta) dias sem que o contribuinte tenha pago o(s) débito fiscal(s) ou a(s) multa(s) exigido(s) ou apresentado impugnação regular, o valor dos débitos fiscais ou das multas contra ele lançados serão inscritos na Divida Ativa do Município, independente de outras notificações ou intimações, conforme preceitua a Lei Municipal nº 294/2003, art. 81.

Campo Magro, 04 de março de 2020.

LEONARDO ALMADA SANTANA
Secretário Municipal De Fazenda

EDILSON DARAB HIRT
Diretor Do Departamento Fiscalização E Administração Tributária

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:9BBB7DF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ERRATA Nº 01 - PREGÃO PRESENCIAL 12/2020

Processo Administrativo n°: 14/2020.

Objeto: Formação de registro de preços para futura e eventual locação de máquinas pesadas, compreendendo equipamentos do tipo Rolo compactador, retro e miniescavadeira com esteira, em atendimento à Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

A Comissão Permanente de Pregão, designada através do Decreto Municipal 541/2019, vêm por meio deste, comunicar a errata ao aviso do edital de pregão presencial n° 12/2020, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

Objeto: Formação de registro de preços para futura e eventual locação de máquinas pesadas, compreendendo equipamentos do tipo

Rolo compactador, retro e minicarregadeira com esteira, em atendimento à Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

LEIA-SE:

Objeto: Formação de registro de preços para futura e eventual locação de máquinas pesadas, compreendendo equipamentos do tipo Rolo compactador, retro e miniescavadeira com esteira, em atendimento à Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

As demais informações permanecem inalteradas.

Campo Magro/PR, 10 de Março de 2020.

HERICK VILELA
Pregoeiro Oficial
Decreto n.º 541/2019

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:60EF1191

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0527.270-37

ESPÉCIE: Contrato de Financiamento nº 0527.270-37
TOMADOR: Município de Campo Magro
AGENTE FINANCEIRO: Caixa Econômica Federal
OBJETO: Financiamento no valor de R$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais), proveniente de recursos ordinários da CAIXA, com a finalidade única e exclusiva de financiar Despesas de Capital previstas na Legislação Orçamentária do ano de 2020, na Lei Municipal nº 1111/2019, de 19/12/2019, e dos exercícios financeiros subsequentes e suas suplementações, conforme lei autorizativa n°1.085, de 29 de julho de 2019 e 1.109, de 28 de novembro de 2019.
DO PRAZO PARA UTILIZAÇÃO DO CRÉDITO: 90 dias contados do término de carência do contrato.
DO PRAZO DO PRIMEIRO DESEMBOLSO: 90 dias contados a partir da data de assinatura do contrato.
DO PRAZO TOTAL DO FINANCIAMENTO: 120 meses, composto de 24 meses de carência e um período de amortização de 96 meses.
DO PRAZO DE CARÊNCIA: 24 meses.
DO PRAZO DE RETORNO: será amortizado em 96 meses contados a partir do mês seguinte ao término da carência.
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2020

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:318B87D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 204/2020

O Prefeito do Município de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar o servidor **JOÃO DIRLEI DE AVILA**, brasileiro, viúvo, portador do RG Nº 3.304.951-4/PR e inscrito no CPF Nº 372.605.969-53, ocupante do cargo efetivo de **MECÂNICO (MECÂNICA PESADA) -** Nível 15, nomeado pela Portaria nº 232/2015, matrícula: 2767-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes, por **APOSENTADORIA POR IDADE**, conforme benefício da Previdência Social - INSS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 10 de Março de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:9A3712CE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 206/2020

O Prefeito do Município de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a servidora **KELE CRISTINA GUSTANI DA SILVA**, brasileira, casada, portadora RG Nº 4.978.546-0/PR e inscrita no CPF Nº 716.438.779-68, ocupante do cargo efetivo de **RECEPCIONISTA -** Nível 08, reintegrada pela Portaria nº 708/2000, matrícula: 01369-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Administração, por **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, conforme benefício da Previdência Social - INSS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 10 de Março de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:36A3B2E3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 205/2020

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Complementar nº32/2017 – Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear Comissão de Sindicância para averiguar possíveis irregularidades cometidas pelo servidor ***NEUZON MARTIN***, ocupante do cargo efetivo de ***MOTORISTA II***, nomeado pela Portaria nº 130/2012, matrícula: 2303-1, lotado na Secretaria Educação – Transporte Escolar.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a referida comissão:

EDER SELESTRINO – Agente Administrativo
EDISON ROCHA ALVES – Agente da Dengue
VILMA DE FÁTIMA XAVIER – Administradora
Art. 3º A Comissão ficará sob a Presidência da Sra. **VILMA DE FÁTIMA XAVIER** e reunir-se-á por convocação da mesma.

Art. 4º A Comissão terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para apresentar o Relatório Final.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Março de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:CB52534F

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO DECRETO Nº 318/2020

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.553 de 19 de dezembro de 2019.

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2020, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 10.000,00 (Dez mil reais)** no Órgão e Unidade orçamentária abaixo especificada:

05 SECRETARIA DE FINANÇAS R$ 10.000,00
05.003 SETOR DE FISCALIZAÇÃO, TRIBUTAÇÃO, RECEITAS E BLOCO DE NOTAS
04.129.0002.2024 MANUT. SETOR FISCAL, TRIBUT., RECEITA E BLOCO DE NOTAS
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
2160 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRE)

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Transferência por Anulação de Dotações no Órgão e Unidade orçamentária abaixo especificada:

05 SECRETARIA DE FINANÇAS R$ 10.000,00
05.003 SETOR DE FISCALIZAÇÃO, TRIBUTAÇÃO, RECEITAS E BLOCO DE NOTAS
04.129.0002.2024 MANUT. SETOR FISCAL, TRIBUT., RECEITA E BLOCO DE NOTAS
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
2140 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRE)

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2020, com fulcro no art. 13 da Lei nº 1.553/2019 (LOA), Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 2.155,44 (Dois mil, cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)** no Órgão e Unidade orçamentária abaixo especificada,

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO R$ 2.155,44
06.001 GABINETE DA SECRETARIA - EDUCAÇÃO
28.846.0003.3004 DEVOLUÇÃO DE CONVÊNIOS DA EDUCAÇÃO
3.3.30.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
2251 00146 APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS - AFM EDUCAÇÃO

Art. 4º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Superávit Financeiro da fonte de recursos abaixo especificada:

Fonte	Descrição	Valor
146	APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS - AFM EDUCAÇÃO	R$ 2.155,44

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), em 9 de março de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:C7377D28

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 319/2020

Altera e inclui valores de ações no Anexo I do PPA - Plano Plurianual 2018 a 2021, Anexo I LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020 e suplementa o Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.563 de 10 de março de 2020.

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 3.124.119,09 (Três milhões, cento e vinte e quatro mil, cento e dezenove reais e nove centavos)** nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO R$ 250.000,00
06.003 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.2028 MANUT. DOS SETORES DE ENSINO FUNDAMENTAL E FUNDEB
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2849 EA 00104 DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO BÁSICA

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO R$ 121.899,58
06.004 SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0009.2029 MANUT. DOS SETORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDEB
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3150 EA 00103 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS - FUNDEB

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO R$ 44.710,53
06.007 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0011.2032 MANUTENÇÃO DO DEPART. DE TRANSPORTE - FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03450 EA 00119 MEC/FNDE/PNATE

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO R$ 160.000,00
06.007 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0011.2032 MANUTENÇÃO DO DEPART. DE TRANSPORTE - FUNDAMENTAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3570 EA 00103 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS - FUNDEB

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO R$ 329.000,00
06.007 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0011.2032 MANUTENÇÃO DO DEPART. DE TRANSPORTE - FUNDAMENTAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3571 EA 00104 DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO BÁSICA

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO R$ 42.302,01
06.008 SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
12.306.0012.2035 MANUTENÇÃO DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
03910 EA 00111 MEC/FNDE/PNAE

08 SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS R$ 120.763,81
08.004 SETOR DE SAÚDE PÚBLICA, PREVENTIVA E EDUCATIVA
10.301.0005.1006 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/READEQ. DE UNID. BÁSICAS DE SAÚDE
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
4351 EA 00304 Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros - Saúde

08 SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS R$ 5.145,10

08.005 DEPART. DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, CONT. E COORD. DE PROGRAMAS
10.301.0005.2042 MANUT. DO DEP. DE ASSIST. À SAÚDE, CONT. E COORD. DE PROG
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
4620 EA 00322 Apoio Financeiro aos Municípios - AFM SAÚDE

08 SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS R$ 28.172,24
08.005 DEPART. DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, CONT. E COORD. DE PROGRAMAS
10.301.0005.2042 MANUT. DO DEP. DE ASSIST. À SAÚDE, CONT. E COORD. DE PROG
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4791 EA 00495 ATENÇÃO BÁSICA

08 SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS R$ 21.380,28
08.005 DEPART. DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, CONT. E COORD. DE PROGRAMAS
10.301.0005.2043 UNIDADE DE FISIOTERAPIA, FONOAUDIOLOGIA E PSICOLOGIA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
4911 EA 00493 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

08 SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS R$ 14.333,54
08.005 DEPART. DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, CONT. E COORD. DE PROGRAMAS
10.301.0005.2043 UNIDADE DE FISIOTERAPIA, FONOAUDIOLOGIA E PSICOLOGIA
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4931 EA 00519 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde

08 SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS R$ 30.000,00
08.005 DEPART. DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, CONT. E COORD. DE PROGRAMAS
10.301.0005.2046 PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
4980 EA 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

08 SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS R$ 8.974,11
08.005 DEPART. DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, CONT. E COORD. DE PROGRAMAS
10.301.0005.2046 PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
5000 EA 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

08 SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS R$ 33.700,00
08.005 DEPART. DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, CONT. E COORD. DE PROGRAMAS
10.301.0005.2047 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
5070 EA 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

08 SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS R$ 10.078,10
08.005 DEPART. DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, CONT. E COORD. DE PROGRAMAS
10.301.0005.2047 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
5100 EA 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

08 SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS R$ 24.199,88
08.005 DEPART. DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, CONT. E COORD. DE PROGRAMAS
10.301.0005.2048 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA ESTADUAL - SESA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
5221 EA 00495 ATENÇÃO BÁSICA

08 SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS R$ 48.788,13
08.005 DEPART. DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, CONT. E COORD. DE PROGRAMAS
10.301.0005.2050 PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
5320 EA 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

08 SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS R$ 4.252,59
08.005 DEPART. DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, CONT. E COORD. DE PROGRAMAS
10.301.0005.2050 PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
5321 EA 00495 ATENÇÃO BÁSICA

08 SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS R$ 59.842,87
08.005 DEPART. DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, CONT. E COORD. DE PROGRAMAS
10.301.0005.2050 PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
5350 EA 00518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde

08 SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS R$ 71.560,41
08.005 DEPART. DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, CONT. E COORD. DE PROGRAMAS
10.301.0005.2051 PROG QUALIFIC. E INCENT. À ORG. DA ASSIST. FARMACÊUTICA
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
5371 EA 00495 ATENÇÃO BÁSICA

08 SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS R$ 23.869,64
08.005 DEPART. DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, CONT. E COORD. DE PROGRAMAS
10.301.0005.2052 REDE CEGONHA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
5380 EA 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

08 SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS R$ 39.095,43
08.006 DEPARTAMENTO ODONTOLÓGICO
10.301.0005.2053 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ODONTOLÓGICO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
5521 EA 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

08 SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS R$ 35.480,00
08.006 DEPARTAMENTO ODONTOLÓGICO

10.301.0005.2053 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ODONTOLÓGICO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
5531 EA 00518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde

08 SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS R$ 30.300,00
08.006 DEPARTAMENTO ODONTOLÓGICO
10.301.0005.2054 PROGRAMA DE INCIDÊNCIA BUCAL
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
5550 EA 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

08 SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS R$ 35.000,00
08.006 DEPARTAMENTO ODONTOLÓGICO
10.301.0005.2054 PROGRAMA DE INCIDÊNCIA BUCAL
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
5551 EA 00495 ATENÇÃO BÁSICA

08 SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS R$ 9.047,94
08.006 DEPARTAMENTO ODONTOLÓGICO
10.301.0005.2054 PROGRAMA DE INCIDÊNCIA BUCAL
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
5570 EA 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

08 SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS R$ 10.669,76
08.006 DEPARTAMENTO ODONTOLÓGICO
10.301.0005.2054 PROGRAMA DE INCIDÊNCIA BUCAL
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
5571 EA 00495 ATENÇÃO BÁSICA

08 SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS R$ 184.000,00
08.006 DEPARTAMENTO ODONTOLÓGICO
10.301.0005.2055 CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
5621 EA 00496 ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPITALAR

08 SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS R$ 54.179,07
08.006 DEPARTAMENTO ODONTOLÓGICO
10.301.0005.2055 CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
5631 EA 00496 ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPITALAR

08 SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS R$ 122.200,67
08.007 DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10.304.0005.2057 MANUTENÇÃO DO SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
5861 EA 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

08 SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS R$ 47.910,26
08.007 DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10.304.0005.2057 MANUTENÇÃO DO SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
5871 EA 00497 VIGILÂNCIA EM SAÚDE

08 SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS R$ 20.000,00
08.007 DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10.304.0005.2058 VIGIA SUS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
5905 EA 00497 VIGILÂNCIA EM SAÚDE

08 SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS R$ 52.999,19
08.007 DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10.304.0005.2058 VIGIA SUS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
5915 EA 00497 VIGILÂNCIA EM SAÚDE

08 SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS R$ 36.290,00
08.007 DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10.304.0005.2058 VIGIA SUS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
5925 EA 00497 VIGILÂNCIA EM SAÚDE

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R$ 1.348,26
09.004 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA
08.243.0007.6001 MANUT. FUNDO MUN. DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
6381 EA 00880 CONTRIB. E LAGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVER. ECA/FMDCA

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R$ 38.637,05
09.005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0006.2071 PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA IGD
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
6890 EA 00934 BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R$ 9.001,66
09.005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0006.2072 S.C.F.V. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA FNAS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
6911 EA 00817 FIA SCFV/CEDCA

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R$ 47.500,00
09.005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0006.2073 PISO BÁSICO FIXO - BLOCO DE GESTÃO FNAS PBF
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
6945 EA 00838 APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS - AFM ASSISTÊNCIA SOCIAL

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R$ 73.400,00
09.005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0006.2073 PISO BÁSICO FIXO - BLOCO DE GESTÃO FNAS PBF
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
6950 EA 00934 BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R$ 14.148,63
09.005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0006.2073 PISO BÁSICO FIXO - BLOCO DE GESTÃO FNAS PBF
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
6965 EA 00838 APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS - AFM ASSISTÊNCIA SOCIAL

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R$ 21.941,35
09.005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

08.244.0006.2073 PISO BÁSICO FIXO - BLOCO DE GESTÃO FNAS PBF
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
6970 EA 00934 BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R$ 10.000,00
09.005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0006.2073 PISO BÁSICO FIXO - BLOCO DE GESTÃO FNAS PBF
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
7030 EA 00934 BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R$ 43.000,00
09.005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0006.2073 PISO BÁSICO FIXO - BLOCO DE GESTÃO FNAS PBF
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
7050 EA 00934 BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS

10 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICO E TRANSPORTES R$ 282.814,82
10.003 DEPARTAMENTO DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS GERAIS
26.782.0015.2076 MANUT. DO SETOR DE OBRAS, TRANSPORTES E SERV. GERAIS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
7501 EA 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

10 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICO E TRANSPORTES R$ 437.185,18
10.003 DEPARTAMENTO DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS GERAIS
26.782.0015.2076 MANUT. DO SETOR DE OBRAS, TRANSPORTES E SERV. GERAIS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
7502 EA 00501 RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA R$ 15.000,00
11.003 SETOR DE APOIO AS ASSOCIAÇÕES
20.606.0019.1008 PATRULHAS AGRÍCOLAS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
7660 EA 00504 OUTROS ROYALTIES E COMP. FIN. E PATRIM. NÃO PREVIDENCIÁRIAS

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Superávit nas seguintes fontes de recursos:

Fonte	Descrição	Valor
000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 282.814,82
103	5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB	R$ 281.899,58
104	Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	R$ 579.000,00
111	MEC/FNDE/PNAE	R$ 42.302,01
119	MEC/FNDE/PNATE	R$ 44.710,53
304	Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros - Saúde	R$ 120.763,81
322	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM SAÚDE	R$ 5.142,10
493	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 21.380,28
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 356.054,02
495	Atenção Básica	R$ 173.854,88
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar	R$ 238.179,07
497	Vigilância em Saúde	R$ 157.199,45
501	Receitas de Alienação de Ativos	R$ 437.185,18
504	Outros Royalties e Comp. Financ. e Patrim. Não Previdenciárias	R$ 15.000,00
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R$ 95.322,87
519	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R$ 14.333,54
817	FIA SCFV/CEDCA	R$ 9.001,66
838	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM Assistência Social	R$ 61.648,63
880	Contribuições e Lagados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	R$ 1.348,26
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	R$ 186.978,40
Subtotal		R$ 3.124.119,09

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 577.638,55 (Quinhentos e setenta e sete mil, seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)** nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

08 SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS R$ 12.000,00
08.005 DEPART. DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, CONT. E COORD. DE PROGRAMAS
10.301.0005.2102 PAB FIXO - INFORMATIZAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
3.3.90.40.00.00 SERV DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA
5382 EA 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

08 SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS R$ 4.165,88
08.005 DEPART. DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, CONT. E COORD. DE PROGRAMAS
10.301.0005.2103 PROG. ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO (PROP. 36000.2516602/01-900)
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
5384 EA 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

08 SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS R$ 250.000,00
08.005 DEPART. DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, CONT. E COORD. DE PROGRAMAS
10.301.0005.2104 PROG. ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO (PROP. 36000.2863002/01-900)
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
5386 EA 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

08 SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS R$ 192.500,00
08.005 DEPART. DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, CONT. E COORD. DE PROGRAMAS
10.301.0005.2105 PROG. ATEN. BÁS. - PAB FIXO FOPAG (PROP 36000.2863002/01-900)
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
5388 EA 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

08 SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS R$ 57.500,00
08.005 DEPART. DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, CONT. E COORD. DE PROGRAMAS
10.301.0005.2105 PROG. ATEN. BÁS. - PAB FIXO FOPAG (PROP 36000.2863002/01-900)
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
5389 EA 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R$ 10.000,00
09.005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0006.2069 PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PPAS I
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
6845 EA 00934 BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R$ 21.505,96
09.005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0006.2069 PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PPAS I
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
6849 EA 00934 BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R$ 29.966,71
09.005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

08.244.0006.2101 GESTÃO - IGD SUAS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
7075 EA 00934 BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS

Art. 4º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Superávit nas seguintes fontes de recursos:

Fonte	Descrição	Valor
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 516.165,88
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	R$ 61.472,67
Subtotal		R$ 577.638,55

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 813.750,00 (Oitocentos e treze mil, setecentos e cinquenta reais)** nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E PROJETOS R$ 332.500,00
03.004 DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
15.451.0016.1002 URBANIZAÇÃO/PAVIMENTAÇÃO/READEQ. DE RUAS E AVENIDAS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
0953 EA 00840 RECAPE URBANO - PIONEIROS (SEDU 044/2020)

03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E PROJETOS R$ 142.500,00
03.004 DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
15.451.0016.1002 URBANIZAÇÃO/PAVIMENTAÇÃO/READEQ. DE RUAS E AVENIDAS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
0954 EA 00841 RECAPE URBANO - PIONEIROS (SEDU 085/2020)

03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E PROJETOS R$ 238.750,00
03.004 DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
15.451.0016.1002 URBANIZAÇÃO/PAVIMENTAÇÃO/READEQ. DE RUAS E AVENIDAS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
0955 EA 00842 CONV/MDR Nº 88567/2019 (PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - DIC II)

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA R$ 100.000,00
11.003 SETOR DE APOIO AS ASSOCIAÇÕES
20.606.0019.1008 PATRULHAS AGRÍCOLAS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
7661 EA 00843 CONV/MAPA Nº 885985/2019 (PAT. AGRÍCOLA - APOIO ASSOCIAÇÕES)

Art. 6º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Excesso de Arrecadação do exercício nas seguintes contas de receitas:

Conta	Descrição	Valor
2.4.1.8.10.9.1.01	Conv/MDR Nº 88567/2019 (Pavimentação Asfáltica - Dic II)	R$ 238.750,00
2.4.1.8.10.9.1.02	Conv/MAPA Nº 885985/2019 (Pat. Agrícola - Apoio Associações)	R$ 100.000,00
2.4.2.8.10.9.1.04	Convênio SEDU 044/2020 - Recape Urbano (Pioneiros)	R$ 332.500,00
2.4.2.8.10.9.1.05	Convênio SEDU 085/2020 - Recape Urbano (Pioneiros)	R$ 142.500,00
Subtotal		R$ 813.750,00

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), em 10 de março de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:460C7A57

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
SÚMULA

Município de Cadói torna público que requereu ao IAP, a Autorização Ambiental, para Pavimentação Asfáltica no Comunidade de Lagoa Seca. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:5EC60415

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

O Prefeito do Município de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve **revogar** por conveniência e oportunidade, a licitação instaurada pelo edital do Pregão Presencial nº 033/2019, cujo objeto é: **"Contratação de empresa para prestação de serviço de demolições, instalações, montagem e reparação destinados à manutenção do Gabinete do Prefeito, sendo àqueles declarados desertos no Pregão Presencial nº 018/2020".**

Candói, 10 de março de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:E71943F5

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2020
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

O Prefeito do Município de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve **revogar** por conveniência e oportunidade, a licitação instaurada pelo edital do Pregão Presencial nº 034/2019, cujo objeto é: **"Aquisição de materiais de construção, elétricos, hidrossanitários e esquadrias destinados à manutenção do Gabinete do Prefeito, sendo tais itens, àqueles declarados como fracassados no Pregão Presencial nº 017/2020".**

Candói, 10 de março de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:FFD31141

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
PORTARIA N.º 097/2020 DATA: 10-03-2020

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 107 a 110 da Lei Municipal nº 1.784/2012 de 23 de março de 2012.

R E S O L V E

Art. lº - Conceder à Servidora Pública abaixo relacionada, Auxílio Natalidade, conforme Certidão de Nascimento, apresentada ao Departamento de Recursos Humanos:

Matrícula	Nome	Cargo
123509/1	Silvana Scuissatto	Zeladora

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 10 de março de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:07CDC8B7

SECRETARIA DE ESPORTE
PORTARIA N.º 098/2020 DATA: 10-03-2020

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 90 § 1º da Lei Municipal n.º 1.784/2012 de 23 de março de 2012,

R E S O L V E

Art.º 1º- Revogar a pedido, a Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, concedida através da Portaria n.º 650/2019 de 17-07-2019, à Servidora Pública Diennifer dos Santos, matrícula funcional n.º 123396/1, ocupante do cargo de Zeladora.

Art.º 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 10 de março de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:11E6C4C6

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2020.
Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 003/2020 de 06.01.2020,** torna público, que realizará no dia 03 de abril de 2020 as 09:00 horas, na Sala de Licitações do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.**
OBJETO: Contratação de empresa (s) para a manutenção de veículos e caminhões, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência/Solicitação 071/2020, compreendendo peças novas e serviços (sistema de auto center), em atendimento a Secretaria Municipal Obras Infraestrutura e Serviços Públicos.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 08:45 horas do dia 03 de abril de 2020, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 59.469,25 (cinquenta e nove mil quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos)
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de março de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:C68F45D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 96 DE 10 MARÇO DE 2020

Institui e nomeia membros para compor as Comissões de Avaliação de Desempenho e Estágio Probatório nas Instituições de Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Capitão Leônidas Marques.

O Prefeito do município de Capitão Leônidas Marques, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Decretos nº159, de 11 de junho de 2019 e nº171 de 26 de junho de 2019 que regulamentou o processo de avaliação dos profissionais do magistério para fins de promoção horizontal.

RESOLVE:

Art.1º Instituir a Comissão Central de Avaliação de Desempenho, constituída pelos seguintes profissionais:
I - Membro da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Zizela Maria Primo Dallabrida, que presidirá a Comissão;
Suplente: Marizete Bonfanti;
II - Representante dos Profissionais do Magistério:
Titular: Kerli Tatiane Grisa Simonetti.
Suplente: Lidiane Aparecida Fagundes.

Art. 2º Instituir as Comissões de Avaliação dos profissionais do magistério nas instituições educacionais, assim constituídas:

I - Centro Municipal de Educação Infantil Albina Dallabrida
a) Membro da Equipe pedagógica:
1) Titular: Ronice Inês Morsch.
2) Suplente: Diana Antunes Moreira.
b) Representante do quadro docentes:
1) Titular: Juliane Boni Barea.
2) Suplente: Silvete Teresinha Rochenbach Tuclhinovicz

II- Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Anjo
Membro da equipe pedagógica:
1) Titular: Jussara Boof Anible Sost;
2) Suplente: Terezinha Aparecida Machado Matiello;
b) Representante do quadro docentes:
1)Titular: Paula de Borba Julião.
2)Suplente: Itamara Anible.

III - Centro Municipal de Educação Infantil Primavera
a)Membro da equipe pedagógica:
1) Titular: Francieli Pereira Anders Hubner.
2) Suplente: Fatima Jussara Gonzato.
b) Representante do quadro docente:
1)Titular: Marcia de Fatima Dias Bevilaqua.
2)Suplente: Rose Kelli Timm dos Santos.

VI - Escola Municipal Professora Terezinha Machado - Educação Infantil e Ensino Fundamental
Comissão da Manhã
a) Membro da equipe pedagógica:
1)Titular: Elaine Maria de Moura de Oliveira.
2) Suplente: Denise Lima Mangueira de Almeida;
b) Representante do quadro docente:
1)Titular: Fatima Fernanda Balestrin Miguel;
2) Suplente: Kelim Cristina Hubner Bittencourt.

Comissão da tarde
a)Membro da equipe pedagógica:
1)Titular: Elaine Maria de Moura de Oliveira.
2)Suplente: Kelim Cristina Hubner Bittencourt.
b) Representante do quadro docente:
1)Titular:Leonita Wiesenhutter Rodrigues;
2)Suplente: Berenice Martins;

Comissão da Noite
a)Membro da equipe pedagógica:
1)Titular: Elaine Maria de Moura de Oliveira.
2)Suplente: Fernanda MelliSott.
b)Representante do quadro docente:
1)Titular: Marilene Lucietto.
2) Suplente: Rosangela Rosemeri da Rosa Bernardi;

V- Escola Municipal Professor Laurindo Parmigiani – Educação Infantil e Ensino Fundamental
Comissão da Manhã
a)Membro da equipe pedagógica:
1)Titular: Janete Inez Alberti Samuelsson.
2)Suplente: Janice Bazaretti Bortoloni.
b)Representante do quadro docente:
1)Titular: Joceli A. Castro.
2) Suplente: Denise Iorana A. Rodrigues.

Comissão tarde
a)Membro da equipe pedagógica:
1)Titular: Janete Inez Alberti Samuelsson.
2)Suplente: Janice Bazaretti Bortoloni.
b)Representante do quadro docente:
1)Titular: Joceli A. Castro.
2) Suplente: Sônia Gonçalves.

IV - Escola Municipal Santa Mônica – Educação Infantil e Ensino Fundamental
Comissão da Manhã
a) Membro da equipe pedagógica:
1) Titular: Adriana Bertussi.
2) Suplente: Maryzangela Bonfanti.
b) Representante do quadro docente:
1)Titular: Patricia Andréia Boni Gehrke;
2) Suplente:

Comissão tarde
a) Membro da equipe pedagógica:
1) Titular: Adriana Bertussi.
2) Suplente: Maryzangela Bonfanti.

b) Representante do quadro docente:
1)Titular: Karine Knecht de Souza.
2)Suplente:

IIV - Escola Municipal Do Campo dos Bandeirantes – Educação Infantil e Ensino Fundamental
a)Membro da equipe pedagógica:
1)Titular: Claudia Marcia Finger de Lara.
2)Suplente: Solange de Fátima Mottin Fernandes.
b)Representante do quadro docente:
1)Titular: Joceli Fortunato Miotto.
2) Suplente: Luciane Fiuza de Oliveira.

IIIV - Escola Municipal Do Campo Bom Jesus – Educação Infantil e Ensino Fundamental
a) Membro da equipe pedagógica:
1) Titular: Marilene de Fatima de Oliveira de Medeiros.
2) Suplente: Sheila da Silva.
b) Representante do quadro docente:
1)Titular: Juliana Fatima Biczkovski Haag.
2) Suplente: Kleya Sussani Kopper.

Art.3º Cada Comissão será presidida pela Direção da respectiva instituição educacional.

Art.4º Revoga disposições ao contrário, em especial a Portaria 87 de março de 2020.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 10 março de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zizela Maria Primo Dallabrida
Código Identificador:D29FD372

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 003/2020 de 06.01.2020,** torna público, que realizará no dia 03 de abril de 2020 as 10:30 horas, na Sala de Licitações do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa (s), para o fornecimento de materiais e de serviços metalúrgicos, conforme especificados no termo de referência 082/2020, com a finalidade de realizar pequenas reformas, manutenções e substituições de materiais/peças, que se degradaram devido ao elevado tempo de uso, nos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino, conforme memorando n° 013/2020 da Secretaria Municipal de Educação.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 10:15 horas do dia 03 de abril de 2020, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.

VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 114.639,70 (cento e quatorze mil seiscentos reais trinta e nove reais e setenta centavos).

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de março de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:635397D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020

Modalidade: Pregão Presencial **Nº 11/2020**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2020

Tipo: Menor Preço**.**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS, FÓRMULAS INFANTIS E DIETAS ENTERAIS.**

A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, 500, Município de Catanduvas, no dia 31 de março de 2020.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 10 de março de 2020

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:9208DDE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2020 - ID Nº 1820

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2020 - ID Nº 1820
PROCESSO Nº 06/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENV. DA UNIV. ESTADUAL DE LONDRINA - FAUEL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
VALOR GLOBAL: R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) até 1.000 (um mil) inscritos, sendo que será cobrado R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) a mais por cada inscrição excedente.
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **06 (seis) meses**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 10/03/2020

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:26FC5FAD

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N.º 48/2020

SÚMULA: Exoneração do servidor MARCO AURELIO PEREIRA LAGO.

O Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Centenário do Sul,

DECRETA:

Art. 1.º Fica exonerado, a partir do dia 12 de março de 2020, o servidor MARCO AURELIO PEREIRA LAGO, do cargo de assessor técnico de engenharia, portador do RG n.º 7.927.237-0, inscrito no CPF n.º 058.460.889-61.

Art. 2.º Revogados neste ato as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Centenário do Sul/PR, em 10 de março de 2020.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:1259EB5D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 49/2020

SÚMULA: Revogação da licença sem vencimentos concedida ao servidor FÁBIO JOSÉ ALVES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1.º Fica **revogado**, a pedido, a partir do dia 11/03/2020, a licença sem vencimentos então concedida ao servidor **FÁBIO JOSÉ ALVES**, brasileiro, ocupante do cargo de Recepcionista, portador do RG n.º 27.145.992-X, inscrito no CPF sob n.º 249.082.818-58, devendo o servidor retornar as suas atividades na **Secretaria de Saúde**.

Artigo 2.º - Revogados neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 10 de março de 2020.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:CF997138

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 046/2020

SÚMULA: Concessão de licença sem vencimentos à servidora MARIA APARECIDA DA CUNHA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

Artigo 1° - A concessão de **LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, prevista na Lei Municipal n° 1.117, de 31 de março de 1992, à servidora **MARIA APARECIDA DA CUNHA**, brasileira, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, portadora do RG. n° 4.210.105-2, inscrita no CPF. Sob n° 639.957.789-68.

Artigo 2° - Este decreto produzirá efeitos retroativos a **03 de fevereiro de 2020.**

Artigo 3°- Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul, 10 de março de 2020.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal.

PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:8561E9C0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 047/2020

SÚMULA: Concessão de licença sem vencimentos à servidora CRISTINA DE CÁSSIA BRITO MELLO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

Artigo 1° - A concessão de **LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, prevista na Lei Municipal n° 1.117, de 31 de março de 1992, à servidora **CRISTINA DE CÁSSIA BRITO MELLO**, brasileira, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, portadora do RG. n° 4.036.598-2, inscrita no CPF. Sob n° 906.209.929-72.

Artigo 2° - Este decreto produzirá efeitos retroativos a **03 de fevereiro de 2020.**

Artigo 3°- Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul, 10 de março de 2020.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal.

PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:E6953D5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2020

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, Sr. JONAS CARLOS DIAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 07/2015 de 18/06/2015 e Lei Municipal nº 086/2017 de 15/12/2017, do Quadro Próprio de Pessoal, em seu Regime Jurídico que Institui o Plano de Carreira, através de Concurso Público, RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, a partir da presente data, o Sr. **IBERÊ DE MATOS**, portador da CI=RG sob nº 5.681.331-4-SSP/Pr e do CPF/MF sob nº 539.856.649-00, Data de Nascimento: 25/02/1965 e PIS nº 126.7051449-0, residente e domiciliado nesta cidade de Cerro Azul, Estado do Paraná – CEP: 83.570-000, ocupante do Cargo em Comissão de ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR – II, cargo esse de provimento em Comissão, Símbolo AP-02, que ocupava por força do Decreto nº 006/2019, de 22/01/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se; Publique-se; Cumpra-se;

Edifício Pref. Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 10 de Março de 2020.

JONAS CARLOS DIAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:CD0F5C4C

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2019

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, Sr. JONAS CARLOS DIAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 07/2015, do Quadro Próprio de Pessoal, em seu Regime Jurídico que Institui o Plano de Carreira, através de Concurso Público, RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, a partir da presente data, o Sr. **IBERÊ DE MATOS**, portador da CI=RG sob no 5.681.331-4-SSP/Pr e do CPF/MF sob nº 539.856.649-00, Data de Nascimento: 25/02/1965 e PIS nº 126.7051449- 0, residente e domiciliado nesta cidade de Cerro Azul, Estado do Paraná – CEP: 83.570-000, ocupante do Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR – I**, cargo esse de provimento em Comissão, Símbolo AP-01, de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 007/2015.

Art. 2º O servidor nomeado, ficará lotado para atender as necessidades da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cerro Azul, diante de suas atribuições.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se; Publique-se; Cumpra-se;

Edifício Pref. Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 10 de Março de 2020.

JONAS CARLOS DIAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:A834F33D

SECRETARIA GOVERNO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 002/2019
DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DO MUNICÍPIO CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, ABERTO PELO EDITAL Nº 001/2019.

EDITAL 008/2019
De ordem do Exm.º Senhor Patrik Magari, Prefeito Municipal de Cerro Azul/PR, através da Comissão Especial de Seleção de Pessoal do Município de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO:

Para suprir as necessidades da administração Municipal referente ao quadro funcional convocar os aprovados no teste seletivo 001/2019, edital nº 07/2019, abaixo relacionados a comparecer no departamento de Recursos Humanos situado à Rua Barão do Cerro Azul, 63, Centro, Cerro Azul, CEP 83570-000, munido de documento de identidade original ou qualquer documento oficial para identificação, no prazo de 03 (três) dias úteis, à contar da data de publicação deste. O não comparecimento no prazo indicado implicará em desistência sendo excluída do teste seletivo.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
SEDE

Classificação Final	Nº de inscr.	Nome	DN	NOTA FINAL
13	39	Deusilene Obladen Magari	20/01/1975	**74,75**

BICAS DE PEDRA

Classificação Final	Nº de inscr.	Nome	DN	NOTA FINAL
01	144	Sara Silva Santos	03/01/1989	**80,25**

BARRA DAS ESTRELAS

Classificação Final	Nº de inscr.	Nome	DN	NOTA FINAL
02	75	Gislaine Jaquetti	18/04/1996	**66**

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
SEDE

Classificação Final	Nº de inscr.	Nome	DN	NOTA FINAL
05	40	Jackson Luiz Magari Junior	11/04/1996	**77,25**

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, 10 de março de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:CCE37B39

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 001/2020 NOMEIA CONSELHO FISCAL DA PREVIDENCIA.

A superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerro Azul, Paraná, Cerro Azul-Prev, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 14 da Lei Municipal de nº 32/2007.
Nomeiam:
Artigo 1º - Os membros do Conselho Fiscal da Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerro Azul Cerro Azul-Prev, conforme abaixo relacionado:
Representante do Executivo Titular:
ANNE ISABELE VIEIRA BARBOSA

Representante dos Funcionários Ativos:
SONIA MARIA LACERDA

Representante dos Funcionários Inativos:
ANTONIO PORFIRIO NETO

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Instituto de Previdência do Município de Cerro Azul, 10 de março de 2020.

JURACI DAS GRAÇAS ARAÚJO
Superintendente

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:DE50661B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – Nº 002/2020

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS**, através da Presidente da Comissão Processante, constituída pela Resolução/CONIMS de nº 022/2020, vem COMUNICAR a abertura da instauração de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade contra a empresa **Platano Laboratório** C.N.P.J Nº 24.658.955/001-90, por indícios de descumprimento de obrigações contratuais, tendo em vista a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas na Seção II, Capítulo IV, da Lei nº 8.666/1993, Edital e Contrato.

Pato Branco/PR, 09 de março de 2020.

CASSIANE DANIELLI VENDRUSCOLO
Presidente Comissão Processante
Res. 022/2020

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:7E70147E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – Nº 003/2020

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS**, através da Presidente da Comissão Processante, constituída pela Resolução/CONIMS de nº 022/2020, vem COMUNICAR a abertura da instauração de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade contra a empresa **PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI,** C.N.P.J Nº 29.700.587/0001-23, por indícios de descumprimento de obrigações contratuais, tendo em vista a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas na Seção II, Capítulo IV, da Lei nº 8.666/1993, Edital e Contrato.

Pato Branco/PR, 09 de março de 2020.

CASSIANE DANIELLI VENDRUSCOLO
Presidente Comissão Processante
Res. 022/2020

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:67CAFF22

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 8/2020

A Comissão Especial de Licitação, da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, no exercício das atribuições que lhe confere o Ato de Consórcio nº 006 de 13/01/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25/03/2020, às 09:00 horas, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, a abertura da sessão pública conforme especificado no Edital de Licitação Nº 007/2020 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.
Informa-se que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço: www.conims.com.br
Objeto da Licitação: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE OSTOMIA EM GERAL, PRÉ QUALIFICADOS NO PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019, deflagrado pelo CONIMS, objetivando a contratação de fornecedores para atendimento a demanda apresentada pelos municípios que fazem parte do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

Pato Branco/PR, 10 de março de 2020.

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
Coordenador de Licitação e Contratos

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:DB497E5C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 214/2019

CONTRATADA: **AUSBERTO D. PACHECO PARDO - CLINICA MÉDICA EIRELI**

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviço nº 214/2019, 10 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:D888C5BA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 138/2017

CONTRATADA: **UNIDADE DE TERAPIA RENAL DE PATO BRANCO LTDA EPP**

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviço nº 138/2017, 13 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:AA5F3489

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 241/2019

CONTRATADA: **TIAGO CHAVES WAINBERG EIRELI**
O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviço nº 241/2019, 13 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:387F6B3F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 174/2019

CONTRATADA: **GILMAR ALBERTO ABEGG & CIA LTDA**

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviço nº 174/2019, 06 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:4340EA38

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 164/2019

CONTRATADA: **MD ENCA SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS LTDA**
O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviço nº 164/2019, 12 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:DDA089E5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 160/2018

CONTRATADA: **INSTITUTO SANTA PELIZZARI**

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviço nº 160/2018, 22 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:5D06A3AE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 172/2019

CONTRATADA: **TIAGO CHAVES WAINBERG EIRELI**

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviço nº 172/2019, 13 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:1FEF0E14

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N° 22/2020

Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	22/2020				
Contratado:	ORTOSUL CLINICA DE FRATURAS E ORTOPEDIA LTDA				
CNPJ/CPF:	05.284.947/0001-95				
N° Licitação:	2/2020	**N° Processo:**	7/2020	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Fundamento Legal:	8666				
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).				
Data da Assinatura:	06/02/2020				
Valor:	96.925,44				
Vigência:	06/02/2020 a 06/02/2021				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:87674D99

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N° 23/2020

Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	23/2020				
Contratado:	CLINICA MEDICA SAO JOAO LTDA				
CNPJ/CPF:	04.920.981/0001-46				
N° Licitação:	3/2020	**N° Processo:**	8/2020	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Fundamento Legal:	8666				
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE- NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL, CONSULTA AMBULATORIAL COM VISITA DOMICILIAR - ESF.				
Data da Assinatura:	10/02/2020				
Valor:	230.400,00				
Vigência:	10/02/2020 a 10/02/2021				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:EF0554AE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N° 24/2020

Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	24/2020				
Contratado:	ANA CAMILA GOMES CABECO				
CNPJ/CPF:	14.965.847/0001-15				
N° Licitação:	4/2020	**N° Processo:**	9/2020	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Fundamento Legal:	8666				
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA - COMSUS.				
Data da Assinatura:	10/02/2020				
Valor:	122.880,00				
Vigência:	10/02/2020 a 10/02/2021				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:DD6C4DA8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N° 25/2020

Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	25/2020				
Contratado:	AUDISERVICE - ASSITENCIA DE APARELHOS AUDITIVOS EI				
CNPJ/CPF:	00.497.262/0001-03				
N° Licitação:	36/2019	**N° Processo:**	73/2019	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Fundamento Legal:					
Objeto:	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos médicos, cadeiras de rodas para obesos e eletrodomésticos, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I - Termo de Referência.				
Data da Assinatura:	07/02/2020				
Valor:	13.550,00				
Vigência:	07/02/2020 a 07/02/2021				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:7E55F48B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N° 26/2020

Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	26/2020				
Contratado:	BECKER E SOARES LTDA				
CNPJ/CPF:	02.959.678/0001-21				
N°Licitação:	1/2020	N° Processo:	1/2020	Modalidade:	Pregão eletrônico

Fundamento Legal:	
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS INCLUINDO A CALIBRAÇÃO MESTRE E QUALIFICAÇÃO TÉRMICA, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.
Data da Assinatura:	10/02/2020
Valor:	295.000,00
Vigência:	10/02/2020 a 10/02/2021

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:4568CE28

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N° 27/2020

Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	27/2020				
Contratado:	CLINICA MÉDICA DRA.ANGELA PADOAN EIRELI				
CNPJ/CPF:	36.067.271/0001-01				
N° Licitação:	5/2020	**N° Processo:**	10/2020	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Fundamento Legal:	8666				
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).				
Data da Assinatura:	19/02/2020				
Valor:	646.517,52				
Vigência:	19/02/2020 a 19/02/2021				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:15250913

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N° 28/2020

Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato		
N° Contrato:	28/2020		
Contratado:	M.G.A. SERVICOS MEDICOS LTDA		
CNPJ/CPF:	33.504.779/0001-31		
N° Licitação:	6/2020	**N° Processo:** 14/2020	**Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
Fundamento Legal:	8666		
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE- CONSULTA AMBULATORIAL COM VISITA DOMICILIAR - ESF		
Data da Assinatura:	19/02/2020		
Valor:	307.200,00		
Vigência:	19/02/2020 a 19/02/2021		

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:24AD9780

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N° 72/2016 - ADITIVO N° 9

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	72/2016	**Aditivo:**	9		
Contratado:	SINNC - SOLUCOES LTDA				
CNPJ/CPF:	13.809.328/0001-03				
N° Licitação:	1/2016	**N° Processo:**	13/2016	**Modalidade:**	Tomada de preço
Fundamento Legal:					
Objeto:	PRORROGAÇÃO DE PRAZO				
Data do Aditivo:	05/02/2020				
Valor:	11.739,92				
Vigência:	18/05/2016 a 18/07/2017			**Nova data final do contrato:**	18/05/2020

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:39B45D2B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N° 210/2018 - ADITIVO N° 17

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	210/2018	**Aditivo:**	17		
Contratado:	INSTITUTO POLÍCLINICA PB				
CNPJ/CPF:	12.651.010/0001-76				
N° Licitação:	59/2018	**N° Processo:**	112/2018	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Fundamento Legal:					
Objeto:	Inclusão de procedimentos				
Data do Aditivo:	05/02/2020				
Valor:	0,00				
Vigência:	08/11/2018 a 08/01/2020				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:E47095AE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N° 187/2018 - ADITIVO N° 10

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	187/2018	**Aditivo:**	10		
Contratado:	ISSAL - Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branc				
CNPJ/CPF:	08.092.615/0001-05				
N° Licitação:	54/2018	**N° Processo:**	95/2018	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Fundamento Legal:					
Objeto:	Descredenciamento de profissional e Inclusão de procedimentos				
Data do Aditivo:	06/02/2020				
Valor:	0,00				
Vigência:	25/09/2018 a 25/11/2019				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:520B3693

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N° 131/2017 - ADITIVO N° 3

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	131/2017	**Aditivo:**	3		
Contratado:	Clinica Médica Vasco Ltda				
CNPJ/CPF:	78.243.490/0001-44				
N° Licitação:	56/2017	**N° Processo:**	97/2017	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Fundamento Legal:					
Objeto:	Inclusão de exame				
Data do Aditivo:	07/02/2020				
Valor:	0,00				
Vigência:	14/08/2017 a 14/10/2018				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:107F341E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N° 63/2019 - ADITIVO N°11

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	63/2019	**Aditivo:**	11		
Contratado:	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE SAO RAFAEL				
CNPJ/CPF:	30.836.461/0001-60				
N° Licitação:	4/2019	**N° Processo:**	19/2019	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Fundamento Legal:					
Objeto:	Inclusão de Procedimento				
Data do Aditivo:	11/02/2020				
Valor:	0,00				
Vigência:	14/03/2019 a 14/05/2020				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:F189B769

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N° 110/2017 - ADITIVO N° 9

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	110/2017	**Aditivo:**	9		
Contratado:	CDIPSUL - Clínica de Diagnóstico por Imagem do Sul				
CNPJ/CPF:	09.427.099/0001-87				
N° Licitação:	40/2017	**N° Processo:**	79/2017	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Fundamento Legal:					
Objeto:	Inclusão de exame				
Data do Aditivo:	17/02/2020				
Valor:	0,00				
Vigência:	25/07/2017 a 25/09/2018				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:9F43F121

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N° 119/2017

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	119/2017	**Aditivo:**	7		
Contratado:	Hospital da Visão de Pato Branco				
CNPJ/CPF:	08.722.824/0001-87				
N° Licitação:	47/2017	**N° Processo:**	87/2017	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Fundamento Legal:					
Objeto:	Descredenciamento de profissional				
Data do Aditivo:	17/02/2020				
Valor:	0,00				
Vigência:	03/08/2017 a 03/10/2018				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:4C20BAD0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N° 55/2018 - ADITIVO N° 2

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo - Termo de Contrato				
N° Contrato:	55/2018	**Aditivo:**	2		
Contratado:	BONTORIM & BORDIGNON LTDA - ME				
CNPJ/CPF:	12.626.086/0001-41				
N° Licitação:	15/2018	**N° Processo:**	22/2018	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Fundamento Legal:					
Objeto:	Prorrogação de prazo				
Data do Aditivo:	17/02/2020				
Valor:	0,00				
Vigência:	02/03/2018 a 02/05/2019			**Nova data final do contrato:**	02/03/2021

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:42C5606B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N° 67/2018 - ADITIVO N° 2

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo - Termo de Contrato				
N° Contrato:	67/2018	**Aditivo:**	2		
Contratado:	Danuza Barbosa Parzianello & CIA Ltda - ME				
CNPJ/CPF:	20.244.930/0001-06				
N° Licitação:	17/2018	**N° Processo:**	29/2018	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Fundamento Legal:					
Objeto:	Prorrogação de prazo				
Data do Aditivo:	18/02/2020				
Valor:	0,00				
Vigência:	28/03/2018 a 28/05/2019			**Nova data final do contrato:**	28/03/2021

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:700B7899

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N° 63/2019 - ADITIVO N° 13

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	63/2019	**Aditivo:**	13		
Contratado:	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE SAO RAFAEL				
CNPJ/CPF:	30.836.461/0001-60				
N° Licitação:	4/2019	**N° Processo:**	19/2019	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Fundamento Legal:					
Objeto:	Inclusão de procedimento				
Data do Aditivo:	18/02/2020				
Valor:	0,00				
Vigência:	14/03/2019 a 14/05/2020				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:6E81E50D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N° 60/2018 - ADITIVO N° 2

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo - Termo de Contrato				
N° Contrato:	60/2018	**Aditivo:**	2		
Contratado:	PEDRO COLUSSI				
CNPJ/CPF:	12.495.432/0001-08				
N° Licitação:	5/2018	**N° Processo:**	19/2018	**Modalidade:**	Pregão presencial
Fundamento Legal:					
Objeto:	Prorrogação de prazo				
Data do Aditivo:	27/02/2020				
Valor:	0,00				
Vigência:	08/03/2018 a 08/05/2019			**Nova data final do contrato:**	09/03/2021

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:01DF2784

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N° 110/2017 - ADITIVO N° 10

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	110/2017	**Aditivo:**	10		
Contratado:	CDIPSUL - Clínica de Diagnóstico por Imagem do Sul				
CNPJ/CPF:	09.427.099/0001-87				
N° Licitação:	40/2017	**N° Processo:**	79/2017	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Fundamento Legal:					
Objeto:	Inclusão de exame				
Data do Aditivo:	28/02/2020				
Valor:	0,00				
Vigência:	25/07/2017 a 25/09/2018				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:8AA7305F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PP 09-2020

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 9/2020
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 9/2020, de 13/01/20, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
P.V.T. MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA	28.524,40
ISMAEL HENZ - ME	19.080,00
TOTAL HOMOLOGADO	47.604,40

Que apresentou o Menor Preço Item.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.
É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 05/03/20.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:0256A025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS PP 09-2020

Espécie: Extratos dos Contratos Pregão 09/2020. Objeto: Aquisição de Equipamentos Médicos Hospitalares e Móveis Planejados – Programa Vigiasus e Ioaf. Fundamento Legal: Lei 10520/02. Elemento de despesa (966/F000). Data da assinatura: 05/03/2020. Vigência: 120 (cento e vinte) dias a contar de sua assinatura. Contratante: Município de Chopinzinho. Contrato nº 58/2020. Contratada: ISMAEL HENZ - ME. Valor Total: R$ 19.080,00; Contrato nº 59/2020. Contratada: PVT MOVEIS E ELETROMESTICOS LTDA EPP. Valor Total: R$ 28.524,40.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO,
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:E4C4AD33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 60-2020 - DL 08-2020

Espécie: Extrato do Contrato n° 60/2020. Locatário: Município de Chopinzinho. Locador: J. Da Rosa Produções. CNPJ 18.156.723/0001-40. Objeto: Locação de Imóvel para Realização de Evento em Comemoração ao Dia Internacional da Mulher. Valor R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Origem: Dispensa de Licitação por Justificativa n° 08/2020. Fundamento Legal: Artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Elementos de despesa: 893/ F:000 e 1270 F:934. Data da assinatura: 06/03/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e João da Rosa, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:53C2C6E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DL 08-2020 - PROCESSO 49-2020

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 8/2020
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Justificativa nº 8/2020, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

LOCADOR	valor tOTAL r$
J. DA ROSA PRODUÇÕES	4.500,00

Conforme proposta. É a decisão.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho-PR, 06 de março de 2020.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:9F8E1B20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO DE ADITAMENTO 103-2019 - ALISSON MAURICIO SOARES 06606861985

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 103/2019. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Alisson Mauricio Soares 06606861985. CNPJ: 29.723.271/0001-57. Objeto: Dilatação do prazo de execução e vigência contratual, reequilíbrio econômico financeiro, bem como troca de gestor e fiscais. Novo prazo: 11/03/2021. Valor do Aditivo R$ 44.881,92. Origem: Pregão Presencial nº 117/2018. Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 10/03/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Alisson Mauricio Soares, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:6339D199

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 57-2020 - INEX 7-2020

Espécie: Extrato do Contrato n° 57/2020. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Engepeças Equipamentos Ltda. CNPJ: 05.063.653/0001-33. Objeto: Contratação de empresa para revisão na máquia escavadeira JCB JS210. Valor: R$ 11.774,85 (onze mil, setecentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos). Origem: Inexigibilidade de Licitação n° 7/2020. Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93. Elemento de despesa: (935) FONTE: 504. Data da assinatura: 05/03/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Nivea Maria Guisso Guia, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:4D920886

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO - INEX 7-2020

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃOREF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº7/2020
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 7/2020, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total R$
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA	05.063.653/0001-33	R$ 11.774,85

Conforme proposta. É a decisão.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho- PR, 05 de março de 2020.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO.
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:96C4972C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 16-2020

HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 16/2020
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 16/2020, de 10/02/20, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$
ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	74.442,66
CHOPINFER COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA	19.463,84
TOTAL HOMOLOGADO	93.906,50

Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.
É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 06/03/20.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:377DEFE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ARP PP 16-2020

Extrato das Atas de Registros de Preços do Pregão Presencial nº 16/2020. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Ferramentas Diversas para Execução de Serviços Manuais.VIGÊNCIA: 12 meses. DO PRAZO, LOCAIS DE ENTREGA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura e terá eficácia após a publicação dos extratos resumidos das mesmas. Os produtos deverão ser entregues no Município de Chopinzinho – PR, sem custo algum de frete, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nos endereços indicados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão da NE; Os pagamentos decorrentesda presente licitação correrão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:
03.01.041220003.007.3.3.90.30 (1050/F504),
05.01.267820008.1.011.4.4.90.52 (1046/F000 – 1047/F504),
06.02.123610010.2.016.3.3.90.30 (1054/F103),
08.01.082440018.2.051.3.3.90.30 (1056/F934),
08.01.082440018.2.080.3.3.90.30 (1057/F000),
10.01.206080022.2.066.3.3.90.30 (1053/F504).Por setratardeRegistrodePreços,a reservaorçamentáriadeveráserefetuadana ato dacontratação,devendoa Secretaria de Solicitante verificar a existência desaldo. GESTORES: Geraldo Olivo, Edvaldo Correa de Andrade, Rosani Checelski, Vilmarize Buffon Fraron, Elisângela Ap. de Araújo Rodrigues, Idevaldo Pereti. ARP nº 63/2020, Partes: Município de Chopinzinho e Antoniale Materiais Elétricos Ltda Epp, Valor Total estimado R$ 74.442,66. ARP nº 64/2020, Partes: Município de Chopinzinho e Chopinfer Comercio de Ferragens Ltda – Me, Valor Total estimado R$ 19.463,84.

Chopinzinho-PR, 06 de março de 2020.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:1AFD174E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 143/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020

Processo: 34185/2019.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria de Municipal de Assistência Social.
Contratada: SIOLMAR GABRIELA PASCUALINI E CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 11.377.867/0001-87.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Colchões de casal e solteiro diversos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico 010/2020.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Prazo: O Prazo de vigência da presente ata será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos e Convênios, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de março de 2020.
Assinatura: Maria da Silva Souza.

Publicado por:
Janile de Freitas Milistete Chemin
Código Identificador:86B78A23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2019

PROCESSO: 31131/2019
Contratante: Município de Colombo/PR – Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal).
Contratada: LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ n.º 29.829.415/0001-54.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Material de Limpeza e Higiene para atendimento das necessidades da Prefeitura de Colombo – PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 272.443,60 (Duzentos e setenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1522/2019. **Prazo:** O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 09 de março de 2020.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Janile de Freitas Milistete Chemin
Código Identificador:23D7BCF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 30/2020

Processo:	Nº 6145/2020- Dispensa Nº 30/2020
Partes:	*Município de Colombo/PR*,**JOÃO HENRIQUE JURKEVICZ DELBAN 36714569904 - MEI. CNPJ: 25.223.434/0001-81.**
Objeto:	Contratação de Serviços para manutenção de poço artesiano comunitário, na localidade Águas Fervidas com o fornecimento de materiais e equipamentos necessários.
Valor:	O valor máximodaDispensa será de R$16.981,00 (dezesseis mil e novecentos e oitenta e um reais).

Embasamento Legal:	Artigo 24, Inciso II- Lei Nº. 8.666/93
Data:	10/03/2020

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:248F5E04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 01/2020 - SUSPENSÃO

PROCESSO Nº. 35085/2019
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 01/2020

SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização da **Rua Abel Scuissiato – Trecho Maracanã** do município de Colombo, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no edital.

Comunicamos aos Licitantes interessados que a referida licitação está **SUSPENSA** por solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Viação para possíveis adequações necessárias nos projetos e planilha de serviços.

Posteriormente será publicada nova data para abertura, com eventuais alterações se necessárias.

Atenciosamente.

JOSÉ CARLOS VIEIRA
Presidente
Comissão de Licitações
Prefeitura Municipal de Colombo

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:9153D0C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2019

PROCESSO: 31131/2019
Contratante: Município de Colombo/PR – Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal).
Contratada: SOLO COMERCIAL LTDA, CNPJ 11.102.277/0001-41.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Material de Limpeza e Higiene para atendimento das necessidades da Prefeitura de Colombo – PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 23.358,72 (Vinte e três mil, trezentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1522/2019. **Prazo:** O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 09 de março de 2020.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Janile de Freitas Milistete Chemin
Código Identificador:E939C659

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Materiais Médicos para os estabelecimentos de saúde do Município.
Recebimento das Propostas: Das 08:00 horas do dia 12 de MARÇO de 2020 até às 08:00 horas do dia 24 de MARÇO de 2020.
Sessão Pública: às 09:00 horas do dia 24 de MARÇO de 2020. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 10 de março de 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:3DD99B1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - N° 07/2020

Aviso de Licitação - Edital
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização da **Rua Rio Guaporé** do município de Colombo.
Data: 30 de março de 2020 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 10 de março de 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:CA8F320C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2019

PROCESSO: 31131/2019
Contratante: Município de Colombo/PR – Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal).
Contratada: MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENÇONE ME, CNPJ n.º 17.992.596/0001-56.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Material de Limpeza e Higiene para atendimento das necessidades da Prefeitura de Colombo – PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 16.807,20 (Dezesseis mil, oitocentos e sete reais e vinte centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1522/2019. **Prazo:** O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 09 de março de 2020.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Janile de Freitas Milistete Chemin
Código Identificador:F6F927BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA DISPENSA 29/2020.

ERRATA DO EXTRATO DE DISPENSA 29/2020.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 09/03/2020. Edição1964.
Onde se lê**:** GILMAR GONÇALVES DE MATO & CIA LTDA -ME.
Leia-se:GILDEMAR GONÇALVES DE MATO & CIA LTDA -ME.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:2D5A2C66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 018/2020

EXTRATO DE DISPENSA Nº 018/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2020
OBJETO: ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO ANUAL DE LAVRA DE 2020 (ANO BASE 2019)
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24,INCISO I, DA LEI Nº 8666/1993.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05003185410009202039036000 FONTE 1000
VALOR TOTAL: R$ 8.750,00 (Oito mil e setecentos e cinquenta reais)
FORNECEDOR: CELSO FURMAN-CPF 356.187.289-15
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 09/03/2020

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:6521EEDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 027/2020

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no Concurso Público Edital nº 001/2018, de 07 de junho de 2018 e obedecida à classificação homologada pelo Edital nº 001/2018 de 22 de agosto de 2018, a comparecerem neste Departamento sito à Rua Maria do Carmo Cordeiro dos Santos nº 74, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis, a partir da data de publicação do presente edital, a fim de manifestarem o interesse em assumir o cargo e dar cumprimento às providências estabelecidas no referido edital.

Decorrido o prazo estabelecido, serão considerados desistentes os candidatos que não manifestarem o interesse em assumir o cargo ao qual foram convocados.

CARGO: PROFESSOR- 20 horas semanais.		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CONDIÇÃO
60º	SILIANA CHINCOVIAKI	TITULAR
61º	NILSON VIVIURKA	TITULAR
62º	NAIME DIAS DA ROSA	TITULAR

Contenda, 10 de março de 2020.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:41BCB363

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOTIFICAÇÃO DE DESISTÊNCIA TÁCITA Nº 005/2020

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Convocação nº 019/2020, torna pública a desistência tácita do (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), devido ao descumprimento do prazo estabelecido no referido edital, não havendo manifestação quanto ao interesse à vaga ao qual foi convocado (a).

CARGO: PROFESSOR – 20 horas semanais.		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CONDIÇÃO
59º	MARIA CLENILDA LIMA DA SILVA	TITULAR

Contenda, 09 de fevereiro de 2020.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:A5CD6969

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 1828/2020

LEI Nº 1828/2020

SÚMULA: *Institui o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda e o respectivo Fundo Municipal do Trabalho do Município de Contenda, e dá outras providências.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA**, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI

CAPÍTULO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA – COMTER

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Contenda, o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - COMTER, órgão colegiado de caráter permanente, com a finalidade de estabelecer, acompanhar e avaliar a Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, propondo as medidas necessárias para o desenvolvimento e gestão do sistema público de emprego.

Parágrafo único. O Conselho Municipal será vinculado ao órgão responsável pela execução da Política do Trabalho, Emprego e Renda do Município.

Art. 2º. Ao Conselho do Trabalho, Emprego e Renda – COMTER compete:

I - aprovar o seu Regimento Interno e submeter à homologação do Conselho Estadual do Trabalho;
II – acompanhar, fiscalizar e aprovar o relatório de gestão do SINE, observando as diretrizes e normas emanadas pelo CODEFAT e pelo órgão federal responsável pela Política do Trabalho, Emprego e Renda;
III - deliberar acerca da Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, em consonância à Política Estadual e Nacional;
IV - apreciar e aprovar o Plano de Ações e Serviços, a ser encaminhado pelo órgão responsável pela execução da Política do Trabalho, Emprego e Renda do Município;
V - acompanhar, controlar e fiscalizar a execução da Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, conforme normas e regulamentos vigentes;

VI - apreciar e aprovar o relatório de gestão anual e a prestação de contas anual do órgão responsável pela execução da Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda;
VII - apreciar e aprovar relatório de gestão anual que comprove a execução das ações relativas à utilização dos recursos do Fundo do Trabalho do Município;
VIII - analisar as tendências do sistema produtivo no âmbito do município e seus reflexos na criação de postos de trabalho;
IX - participar da elaboração das políticas públicas de fomento e geração de oportunidades de emprego e renda para o jovem no município, de acordo com os critérios definidos pelo CODEFAT-Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo do Trabalhador demais instâncias de formulação de políticas de trabalho e, especialmente, de primeiro emprego, objetivando a execução das ações integradas de alocação de mão de obra, qualificação profissional, reciclagem de informações sobre o mercado de trabalho e programas de apoio à geração de emprego e renda;
X - propor medidas alternativas econômicas e sociais, geradoras de oportunidades de trabalho e renda, que minimizem os efeitos negativos dos ciclos econômicos e do desemprego estrutural sobre o mercado de trabalho;
XI - articular com instituições e organizações públicas ou privadas, envolvidas com programas de geração de empregos e renda para o jovem, visando à integração das ações;
XII - manter parcerias com entidades de formação profissional, escolas públicas e privadas, universidades, entidades representativas de empregados e empregadores e organizações não governamentais, com vistas ao desenvolvimento de ações de qualificação profissional e assistência técnica;
XIII - promover e incentivar a modernização das relações trabalhistas para a juventude, inclusive nas questões de segurança e saúde no trabalho;
XIV - promover a articulação do sistema público de geração de primeiro emprego com as demais ações de políticas públicas para juventude nos âmbitos municipal, estadual e federal;
XV - sugerir medidas que anulem ou reduzam os efeitos negativos sobre o mercado de trabalho, decorrentes das políticas públicas e das inovações tecnológicas;
XVI - acompanhar as ações voltadas para a qualificação de mão de obra e para o aperfeiçoamento profissional, bem como a proposição de subsídios à formulação da política de formação profissional;
XVII - acompanhar e deliberar sobre a aplicação dos recursos financeiros destinados aos programas de emprego e relações de trabalho, no município, em especial os oriundos do Fundo a Fundo, além de receber e analisar relatórios que poderão ser desenvolvidos com os projetos por ele financiados;
XVIII - analisar e emitir parecer sobre o enquadramento de projetos de geração de emprego e renda, qualificação profissional e outros, nas diretrizes e prioridades do município, bem como o estabelecimento de diretivas já em concomitância com àquelas assentadas pelo Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda;
XIX - realizar a promoção e o intercâmbio de informações com outros conselhos municipais, objetivando a integração e a obtenção de dados orientadores para assuas ações;
XX - atuar como apoiador dos órgãos estadual e federal, responsáveis pela Política do Trabalho, Emprego e Renda, visando ao cumprimento do Decreto Federal nº 5.598/2005 e suas alterações que regulamentam a contratação de aprendizes, e, ainda, propor alternativas jurídicas e sociais para garantir os preceitos da legislação trabalhista no que tange às condições de saúde e segurança e exploração do trabalho infantil;
XXI - propor intervenções que auxiliem a inclusão das pessoas com deficiência no mercado de trabalho, objetivando a viabilização e cumprimento dos dispositivos legais;
XXII - subsidiar, quando solicitado, as deliberações do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda – CETER.

Art. 3º. O Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda é um órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo, alicerçado de forma tripartite e paritária.

§ 1º. O Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda será composto por 06 (seis) membros titulares, em igual número de representantes dos trabalhadores, dos empregadores e do executivo municipal, da seguinte forma:

I – 02 (dois) representantes indicados pelas entidades de trabalhadores;
II - 02 (dois) representantes indicados pelas entidades patronais;
III – 02 (dois) representantes indicados pelo Poder Executivo Municipal.

§ 2º. Para cada membro titular haverá um membro suplente pertencente ao mesmo órgão/entidade, podendo propor, a qualquer tempo, a substituição dos respectivos representantes.

§ 3º. Os representantes, titulares e suplentes, dos trabalhadores e dos empregadores serão indicados pelas respectivas organizações, devendo os representantes dos trabalhadores respeitar o determinado no Art. 3º da Lei Federal 11.648 de 2018.

§ 4º. Os membros titulares e suplentes, indicados formalmente pelas entidades representativas e pelo município, serão nomeados pelo Prefeito Municipal, para um período de quatro anos, permitida a recondução.

§ 5º. A função de membro do COMTER não será remunerada, sendo considerado relevante serviço prestado ao município.

§ 6º. A Presidência e a Vice-Presidência do Conselho serão exercidas em sistema de rodízio, entre as bancadas do executivo, dos trabalhadores e dos empregadores, tendo o mandato a duração de 24 (vinte e quatro) meses, sendo vedada a recondução para período consecutivo.

§ 7º. No caso de vacância da Presidência, caberá ao Colegiado eleger um novo Presidente para completar o mandato do antecessor, dentre os membros da mesma bancada, garantindo o sistema de rodízio, ficando assegurada a continuidade da atuação do Vice-Presidente até o final de seu mandato.

§ 8º. O Secretário-Executivo do Conselho e seu substituto serão designados para a respectiva função, dentre servidores do órgão responsável pela área do trabalho, emprego e renda, cujo ato deverá ser publicado na imprensa oficial local.

§ 9º. O órgão responsável pela execução da Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda prestará apoio técnico e administrativo, bem como, o local e a infraestrutura necessários ao pleno funcionamento do Conselho.

Art. 4º A organização e o funcionamento do COMTER serão disciplinados em Regimento Interno, a ser aprovado por maioria absoluta de seus membros efetivos.

CAPÍTULO II
DO FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO

Art. 5º. Fica criado o Fundo Municipal do Trabalho do Município de Contenda - FMT, vinculado ao órgão responsável pela execução da Política do Trabalho, Emprego e Renda do Município, instrumento de natureza contábil, com a finalidade de destinar recursos para a gestão da respectiva política, em consonância ao Sistema Nacional de Emprego - SINE, nos termos das legislações vigentes.

§ 1º. São equivalentes para fins desta Lei as expressões Fundo Municipal do Trabalho do Município de Contenda, Fundo Municipal do Trabalho e a sigla FMT.

§ 2º. O FMT será orientado, controlado e fiscalizado pelo Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda – COMTER.

CAPÍTULO III
DOS RECURSOS DO FMT

Art. 6º. Constituem recursos do FMT:

I - dotação específica consignada anualmente no orçamento municipal;

II - os recursos provenientes do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, conforme o art. 11 da Lei Federal nº 13.667, de 2018;

III - os créditos suplementares, especiais e extraordinários que lhe forem destinados;

IV - os saldos de aplicações financeiras dos recursos alocados no Fundo;

V - o superávit financeiro apurado ao final de cada exercício;

VI - recursos oriundos de convênios firmados com órgãos e entidades de direito público e privado, nacionais ou estrangeiras;

VII - doações, auxílios e contribuições que lhe venham a ser destinados;

VIII - outros recursos que lhe forem destinados.

Parágrafo único. Os recursos financeiros destinados ao FMT serão depositados, obrigatoriamente, em conta especial de titularidade do Fundo, mantida em estabelecimento bancário oficial, e movimentada pelo órgão responsável pela Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda.

CAPÍTULO IV
DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FMT

Art. 7º. Os recursos do FMT serão aplicados em:

I - despesas com a organização, implementação, manutenção, modernização e gestão da rede de atendimento do SINE no Estado do Paraná;
II - fomento ao trabalho, emprego e renda, tais como:

a) instruir o trabalhador à percepção de seguro-desemprego;
b) conectar agentes produtivos para o melhor aproveitamento da mão de obra;
c) cadastrar os trabalhadores desempregados em sistema informatizado acessível ao conjunto das unidades do SINE;
d) promover à certificação profissional, por meio de parcerias com instituições públicas e/ou privadas;
e) promover a orientação e a qualificação profissional;
f) prestar assistência a trabalhadores resgatados de situação análoga a de escravo;
g) fomentar o empreendedorismo, geração de trabalho, emprego e renda, o assessoramento técnico ao trabalho autônomo, autogestionário ou associado;
h) outras ações a serem estabelecidas no Plano Municipal de Ações e Serviços.

III - promoção de alternativas econômicas e sociais, oportunizando o empreendedorismo, o crédito para a geração de trabalho, emprego e renda, e o microcrédito produtivo orientado;
IV - assessoramento técnico ao trabalho autônomo, autogestionário ou associativo;
V - programas e projetos específicos na área do trabalho, por entidades conveniadas, públicas ou privadas, previamente aprovados pelo COMTER;
VI - despesas com o funcionamento do COMTER, exceto as de pessoal;
VII - despesas com o deslocamento, hospedagem e alimentação dos Conselheiros para o exercício de suas funções, assim como para as comissões de trabalho e conferências;
VIII - aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos e serviços necessários ao desenvolvimento dos programas e projetos;
IX - reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços de atendimento ao trabalhador;
X - desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações e serviços no âmbito da Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda.

Parágrafo único. É vedada a utilização dos recursos do FMT para pagamento de pessoal e gratificações de qualquer natureza a servidor público.

CAPÍTULO V
DA ADMINISTRAÇÃO DO FMT

Art. 8º. O FMT será administrado pelo órgão responsável pela execução da Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, cabendo ao seu dirigente as seguintes competências:

I - exercer a função de ordenador de despesa;
II - praticar todos os atos administrativos necessários à execução dos recursos do Fundo, relacionados com os sistemas de planejamento, financeiro ou administração geral;
III - autorizar a instauração e homologação de licitação, dispensa, ou demais procedimentos correlatos, nos termos da legislação aplicável à matéria;
IV - assinar contratos, convênios e outros instrumentos congêneres de natureza jurídica;
V - autorizar a emissão de notas de empenho, cheques e ordens de pagamento;
VI – encaminhar ao COMTER relatório de execução das atividades, semestralmente;
VII - submeter à apreciação e aprovação do COMTER, o relatório de gestão anual e a prestação de contas anual;
VIII - encaminhar a prestação de contas anual do FMT aos órgãos competentes, nos prazos e na forma da legislação pertinente;
IX – exercer outras atividades relacionadas à administração do FMT.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º. Cabe ao Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, no cumprimento de suas atribuições, aprovar o plano de aplicação e realizar trimestralmente, o acompanhamento físico-financeiro do Fundo Municipal do Trabalho, referente aos recursos financeiros disponibilizados para operacionalização da Política Municipal de Trabalho, Emprego e Renda e aprovar a aplicação dos seus recursos.

Art. 10. O Poder Executivo Municipal regulamentará, no que couber, esta Lei.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Contenda/PR, 10 de março de 2020.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio José Heupa
Código Identificador:DE2CCDBC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 1829/2020

LEI Nº 1829/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização para efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 63.367,17 (sessenta e três mil e trezentos e sessenta e sete reais e dezessete centavos).

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA**, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Contenda para o Exercício de 2020, no valor de R$ 63.367,17 (sessenta e três mil e trezentos e sessenta e sete reais e dezessete centavos), conforme especificação abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
08.000	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL		
08.002	FUNDO MUNICIPAL DA CCA E DO ADOLESCENTE		
08.243.0021.6.055	FMDCCA – Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade		
3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios a Pessoas Físicas	1.00.815	2.000,00
3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios a Pessoas Físicas	3.00.815	61.367,17
TOTAL			**63.367,17**

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:

I – O valor de R$ 61.367,17 (sessenta e um mil e trezentos e sessenta e sete reais e dezessete centavos) com superávit financeiro:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.00.815	Transferência de Outros Programas – FIA Crescer	61.367,17
TOTAL		**61.367,17**

II – O valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) com recursos de Provável Excesso de Arrecadação da seguinte Rubrica de Receita:

FONTE	RUBRICA DE RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.00.815	1.3.2.1.00.1.1.01.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.000,00
Total			**2.000,00**

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Contenda/PR, 10 de março de 2020.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio José Heupa
Código Identificador:072C7620

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 1831/2020

LEI Nº 1831/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização para efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 378.500,00 (trezentos e setenta e oito mil e quinhentos reais).

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA**, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Contenda para o Exercício de 2020, no valor de R$ 378.500,00 (trezentos e setenta e oito mil e quinhentos reais), conforme especificação abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
03.000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.001	DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA		
04.122.0003.1.001	Construção do Prédio Municipal		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.00.611	378.500,00
TOTAL			**378.500,00**

Art. 2º. Como recursos para abertura do crédito suplementar autorizado no artigo anterior, será utilizado o valor de R$ 378.500,00 (trezentos e setenta e oito mil e quinhentos reais) de cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
09.000	SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
09.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS		
15.451.0022.1014	Pavimentação de Vias Urbanas		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.00.611	378.500,00
TOTAL			**378.500,00**

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor nesta data revogada as disposições ao contrário.

Contenda/PR, 10 de março de 2020.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio José Heupa
Código Identificador:07A108E9

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 104/2020

DECRETO 104/2020

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 25.438,21 (Vinte e cinco mil, quatrocentos e trinta e oito reais e vinte e um centavos).

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64, e conforme Lei Municipal nº 1830/2020:
DECRETA
Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Contenda para o Exercício de 2020, no valor de R$ 25.438,21 (Vinte e cinco mil, quatrocentos e trinta e oito reais e vinte e um centavos), conforme especificação abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
03.000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.001	DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA		
04.122.0003.1.001	Construção do Prédio Municipal		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.00.611	25.438,21
TOTAL			**25.438,21**

Art. 2º. Como recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata o presente Projeto de Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de Operação de Crédito autorizada mediante Lei 1722/2017, conforme disposto no inciso IV, do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.
Art. 3º. Este decreto entrará em vigor nesta data revogada as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 10 de março de 2020

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cely Cristina Padilha Baumel
Código Identificador:C3E8FFD0

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 105/2020

DECRETO 105/2019

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 378.500,00 (Trezentos e setenta e oito mil e Quinhentos reais)."

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64, e conforme Lei Municipal nº 1831/2020:

DECRETA

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Contenda para o Exercício de 2020, no valor de R$ 378.500,00 (Trezentos e setenta e oito mil e quinhentos reais), conforme especificação abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
03.000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.001	DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA		
04.122.0003.1.001	Construção do Prédio Municipal		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.00.611	378.500,00
TOTAL			**378.500,00**

Art. 2º. Como recursos para abertura do crédito suplementar autorizado no artigo anterior, será utilizado o valor de R$ 378.500,00 (Trezentos e setenta e oito mil e quinhentos reais) de cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
09.000	SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
09.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS		
15.451.0022.1014	Pavimentação de Vias Urbanas		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.00.611	378.500,00
TOTAL			**378.500,00**

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor nesta data revogada as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 10 de março de 2020

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cely Cristina Padilha Baumel
Código Identificador:D1FD3517

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 106/2020

DECRETO 106/2020

Súmula: "Abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ 61.367,17 (Sessenta e um mil, trezentos e sessenta e sete reais e dezessete centavos).

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

com base na Lei Federal nº 4.320/64, e conforme Lei Municipal nº 1829/2020:

DECRETA

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Contenda para o Exercício de 2020, no valor de R$ 61.367,17 (Sessenta e um mil, trezentos e sessenta e sete reais e dezessete centavos), conforme especificação abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
08.000	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL		
08.002	FUNDO MUNICIPAL DA CCA E DO ADOLESCENTE		
08.243.0021.6.055	FMDCCA – Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade		
3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios a Pessoas Físicas	3.00.815	61.367,17
TOTAL			**61.367,17**

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior será utilizado o valor de R$ 61.367,17 (Sessenta e um mil, trezentos e sessenta e sete reais e dezessete centavos) com superávit financeiro da fonte de recurso 3.00.815 – Transferência de Outros Programas FIA Crescer.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor nesta data revogada as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 10 de março de 2020

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cely Cristina Padilha Baumel
Código Identificador:DE69785D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 003/2019
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 003/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 003/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 003/2020

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, convoca a candidata para comparecer no **Departamento de Recursos Humanos** conforme o edital de regulamentação do Teste Seletivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis impreterivelmente, conforme discriminação abaixo:

NOME	Nº de Insc.	RG	CARGO
MARIA CLAUDIA COSTA	014	9.013.703-4	TÉCNICO DE ENFERMAGEM

O comparecimento no prazo fixado, sem justa justificativa, implicará na eliminação do candidato, sendo compreendido como desistente.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, 09 de março de 2020.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:C470C552

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0025/2020 - ALTERA A LOTAÇÃO DA SERVIDORA MARILZA CASAGRANDE.

PORTARIA Nº. 0025/2020

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1° - Designar a servidora MARILZA CASAGRANDE, portadora do CPF/MF n° 046.409.799-16, cargo Escriturário I, admissão 18/06/2012, para desempenhar as atividades do seu cargo junto a Secretaria Municipal de Educação, na Biblioteca Municipal;

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, 10 de março de 2020.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:D1951BF6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0026/2020 ALTERA A LOTAÇÃO DO SERVIDOR WALTAIR DOMINGOS DE MATTOS.

PORTARIA Nº. 0026/2020

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1° - Designar o servidor WALTAIR DOMINGOS DE MATTOS, portador do CPF/MF n°067.664.309-40, cargo OPERADOR DE MAQUINA II, admissão 22/06/2012, para desempenhar as atividades do seu cargo junto a Secretaria Municipal de Transportes;

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, 10 de março de 2020.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:D1F41B4F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL - EXTRATO DE CONTRATO N° 03/2020 ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2020

EXTRATO DE CONTRATO N° 03/2020
ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 03/2020
DATA DA ASSINATURA: 09 de Março de 2020.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 73.527.214/0001-11
CONTRATADA: ASPENN- COMERCIO DE GÁS LTDA, CNPJ: 07.195.471/0001-41
OBJETO: **Aquisição de Fornecimento de recarga para botijão de gás, a fim de manter as atividades da Câmara Municipal de Doutor Ulysses.**
VALOR: R$390,00 (Trezentos e noventa reais).
Prazo: 12 meses.

Doutor Ulysses, 09 de Março de 2020.

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:5968620B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
LIMITES DESPESAS COM PESSOAL 3.º QUADRIM 2019
CMFP

FERNANDES PINHEIRO - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 a DEZEMBRO/2019
Fernandes Pinheiro, 31 de dezembro de 2019 - DECLARAÇÃO RETIFICADA EM 10/03/2020

3.º QUADRIMESTRE DE 2019	**Reais $**
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA janeiro/2019 a dezembro/2019
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (I)	
Pessoal Ativo	727.812,98
Pessoal Inativo e Pensionista	0
Despesa não Computadas (art.19, §1º da LRF)	
(-)Indenizações pro Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0
(-)Decorrente de Decisão Judicial	0
(-)Despesas de Exercícios Anteriores	0
(-)Inativos com recursos vinculados	0
(-)Convocação Extraordinária (inciso II, §6º, art.57 da CF)	0
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO(art.18, §1º da LRF)	0,00
TOTAL DA DESPESA LIQUIDA DE PESSOAL (I+II)	727.812,98
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	26.991.049,13
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL sobre a RCL(IV)=(I+II)/(III)	2,70%
LIMITE LEGAL (incisos, I,II e III, art.20 da LRF) - 6%	1.619.462,95
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art.22 da LRF) - 5,7%	1.538.489,80
FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL (inciso X, art. 37 da CF)	0
% da FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL sobre a RCL (V)	0
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL sobre a RCL, deduzido o aumento previsto no inciso X, art.37 da CF	2,70

ELITON ROSENE PABIS
Presidente da Câmara

JAMEL SULTANE
Contador: CRC 037651/O-0

PEDRO RICARDO SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Jamel Sultane
Código Identificador:C84D3C1C

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
LIMITES DESPESAS COM PESSOAL 2.º SEMESTRE 2019
CMFP

FERNANDES PINHEIRO - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 a DEZEMBRO/2019
Fernandes Pinheiro, 31 de dezembro de 2019 - RETIFICADO EM 10/03/2020

2.º SEMESTRE DE 2019	**Reais $**
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA janeiro/2019 a dez/19
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (I)	
Pessoal Ativo	727.812,98
Pessoal Inativo e Pensionista	0
Despesa não Computadas (art.19, §1º da LRF)	
(-)Indenizações pro Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0
(-)Decorrente de Decisão Judicial	0
(-)Despesas de Exercícios Anteriores	0
(-)Inativos com recursos vinculados	0
(-)Convocação Extraordinária (inciso II, §6º, art.57 da CF)	0
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO(art.18, §1º da LRF)	0,00
TOTAL DA DESPESA LIQUIDA DE PESSOAL (I+II)	727.812,98
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	26.991.049,13
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL sobre a RCL(IV)=(I+II)/(III)	2,70%
LIMITE LEGAL (incisos, I,II e III, art.20 da LRF) - 6%	1.619.462,95
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art.22 da LRF) - 5,7%	1.538.489,80
FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL (inciso X, art. 37 da CF)	0
% da FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL sobre a RCL (V)	0
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL sobre a RCL, deduzido o aumento previsto no inciso X, art.37 da CF	2,70

ELITON ROSENE PABIS
Presidente da Câmara

JAMEL SULTANE
Contador: CRC 037651/O-0

PEDRO RICARDO SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Jamel Sultane
Código Identificador:803CD9DA

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
LIMITES DO ORÇAMENTO FISCAL 2.º SEMESTRE 2019
CMFP

CÂMARA DE FERNANDES PINHEIRO - LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019
Fernandes Pinheiro - PR 31 de dezembro de 2019 - RETIFICADO EM 10/03/2020
Reais $
2.º Semestre de 2019

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita Corrente Liquida (RCL) últimos 12 meses	26.991.049,13	
Total da Despesa Líquida com Pessoal nos 12 Últimos Meses	727.812,98	2,70
Limite Maximo (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) 6%	1.619.462,95	6
Limite Prudencial (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) 5,7%	1.538.489,80	5,7
Limite de Alerta (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) 5,4%	1.457.516,66	5,4
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	0,00	0,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS	VALOR	% SOBRE A RCL
Total de Despesa com Serviços de Terceiros	0	0
Limite com Base em 1999, do Total da Desp.com Serv.de Terceiros (art.72 da LRF)	0	0

Presidente da Câmara:
ELITON ROSENE PABIS

JAMEL SULTANE
Contador
CRC 037651/O PR

PEDRO RICARDO SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Jamel Sultane
Código Identificador:000A8522

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 013/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto, **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE PROFISSIONAIS PARA ATENDIMENTO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pelo critério de menor preço unitário, declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº **013/2020.**

Vencedor: INACIO MARTINS SERVIÇOS EM SAUDE S/S LTDA ME
CNPJ: 24.042.809/0001-44
Valor unitário: R$ 27,50 (vinte e sete reais e cinquenta centavos)
Valor global: R$ 42.240,00 (quarenta e dois mil e duzentos e quarenta reais)

Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de março de 2020.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:3B544A74

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 013/2020.

A PREGOEIRA Oficial, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicados, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 013/2020, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE PROFISSIONAIS PARA ATENDIMENTO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** pelo critério de menor preço unitário, e declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº **013/2020.**

Vencedor: INACIO MARTINS SERVIÇOS EM SAUDE S/S LTDA ME
CNPJ: 24.042.809/0001-44
Valor unitário: R$ 27,50 (vinte e sete reais e cinquenta centavos)
Valor global: R$ 42.240,00 (quarenta e dois mil e duzentos e quarenta reais)

Fernandes Pinheiro, em 06 de março de 2020.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:E4A5EA9C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 022/2020 DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE CONCEDIDA A SERVIDORA ALESSANDRA MARILEI BATISTA

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o atestado médico protocolado n° 149/2020, e legislação vigente,

R E S O L V E:

CONCEDER a ALESSANDRA MARILEI BATISTA, servidora ocupante de cargo efetivo de Auxiliar de serviços gerais, matrícula nº 757-1, cinco dias de LIcença PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 09/03/2020 a 13/03/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 10 de março de 2020.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:53B31471

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 021/2020 DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE CONCEDIDA A SERVIDORA TEREZA CRISTINA RIBEIRO

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o atestado médico protocolado n° 148/2020, e legislação vigente,

R E S O L V E:

CONCEDER a TEREZA CRISTINA RIBEIRO, servidora ocupante de cargos efetivos de PROFESSOR, matrículas nº 416-2 e 884-1, sete dias de LIcença PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 06/03/2020 a 12/03/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 10 de março de 2020.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:3477CCEE

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2020

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de materiais para instalação de esterqueiras e cercas.
Forma de Julgamento: Menor Preço por item.
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 25/03/2020, às 09 horas.
Informações e retirada do Edital:
Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 208 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 10 de março de 2020.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:3BE46277

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2020

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de 01(um) arado escarificador.
Forma de Julgamento: Menor Preço por item.
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 25/03/2020, às 14 horas.
Informações e retirada do Edital:
Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 208 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 10 de março de 2020.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:6854B691

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2020

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de tubos de concreto.
Forma de Julgamento: Menor Preço por item.
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 24/03/2020, às 09 horas.
Informações e retirada do Edital:
Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 208 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 10 de março de 2020.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:4460998C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2020

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva e elétrica, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, para veículos da linha leve, pesada e máquinas do Setor Rodoviário da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.

Forma de Julgamento: Maior índice de desconto
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 26/03/2020, às 09 horas.
Informações e retirada do Edital:
Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 208 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 10 de março de 2020.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:5B1AA5C1

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 037/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019 – AMPLIAÇÃO POSTO DE SAÚDE DA SEDE

CONTRATANTE: Município de Fernandes Pinheiro
CNPJ/MF nº 01.619.323/0001-20
CONTRATADA: GAJJ TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA ME
CNPJ nº 13.537.258/0001-73
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

§ Único - Conforme Cláusula Sétima do Contrato Original, Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia e Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de execução da obra, passando seu vencimento de 09/02/2020 para 09/06/2020 e prorroga-se o Prazo de Vigência Contratual passando para 09/08/2020.
Permanecem inalteradas as demais condições não atingidas pelo presente termo.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, em 07 de fevereiro de 2020.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeitura Municipal De Fernandes Pinheiro
Contratante

GAJJ TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA ME
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:10FED596

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 036/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019 – AMPLIAÇÃO POSTO DE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ/MF nº 01.619.323/0001-20
CONTRATADA: GAJJ TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA ME
CNPJ nº 13.537.258/0001-73
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
§ Único - Conforme Cláusula Sétima do Contrato Original, Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia e Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de execução da obra, passando seu vencimento de 09/02/2019 para 09/05/2020 e prorroga-se o Prazo de Vigência Contratual passando para 09/07/2020.
Permanecem inalteradas as demais condições não atingidas pelo presente termo.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, em 07 de fevereiro de 2020.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeitura Municipal De Fernandes Pinheiro
Contratante

GAJJ TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA ME
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:F2BB64E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2020

Contratante:	MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada:	FELIPE CANIATO BASILICH ME
Objeto:	Registro de Preços para a aquisição fracionada de gêneros alimentícios para a merenda escolar, materiais de limpeza e copa e cozinha para as Escolas da Rede Municipal de Educação de Florida.
Valor total da Contratação:	R$ 7.807,61 (sete mil, oitocentos e sete reais e sessenta e um centavos)
Vigência do contrato:	Até 09 de março 2021.

Flórida, 10 de março de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:3AD96F44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2020

Contratante:	MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada:	MAQUEA & MAQUEA LTDA - ME
Objeto:	Registro de Preços para a aquisição fracionada de gêneros alimentícios para a merenda escolar, materiais de limpeza e copa e cozinha para as Escolas da Rede Municipal de Educação de Florida.
Valor total da Contratação:	R$ 17.133,70 (dezessete mil, cento e trinta e três reais e setenta centavos)
Vigência do contrato:	Até 09 de março de 2021.

Flórida, 10 de março de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:679C9CBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2020

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: MAYARA YUNA TAKAHASHI EIRELI - ME
Objeto	: Registro de Preços para a aquisição fracionada de gêneros alimentícios para a merenda escolar, materiais de limpeza e copa e cozinha para as Escolas da Rede Municipal de Educação de Florida.
Valor total da Contratação	: R$ 57.159,85 (cinquenta e sete mil, cento e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)
Vigência do contrato	: Até 09 de março 2021.

Flórida, 10 de março de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:D0BCCD8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2020

Contratante:	MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada:	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
Objeto:	Registro de Preços para a aquisição fracionada de gêneros alimentícios para a merenda escolar, materiais de limpeza e copa e cozinha para as Escolas da Rede Municipal de Educação de Florida.
Valor total da Contratação:	R$ 12.568,45 (doze mil, quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos)
Vigência do contrato:	Até 09 de março 2021.

Flórida, 10 de março de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:1051E9B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA/PR, por meio de seu Presidente da CPL, torna público para o conhecimento de todos os representantes legais das empresas para sessão a ser realizado no dia 12 de março de 2020 as 14h00min, na Rua São Pedro nº 443, Centro, Florida/PR (Paço Municipal), para dar continuidade ao julgamento da Licitação Tomada de Preço 01/2020, que tem como objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E MELHORIAS NO ESTADIO MUNICIPAL, com abertura dos envelopes de propostas de preços das empresa habilitadas anteriormente.

Informamos que a presença do representante legal é de fundamental importância para a continuidade dos fatos.

Florida, 10 de março de 2020.

PABLO HENRIQUE BENHOSSI
Presidente da CPL

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:FD5016D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2020, DE 10 DE MARÇO DE 2020. CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2020, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando as desistências ocorridas referente ao Edital de Convocação nº 008/2020

Resolve:

Art.1º Ficam convocados, os candidatos abaixo relacionados aprovados no concurso público aberto pelo Edital de Concurso Público nº 001/2019 cujo resultado final divulgado pelo Edital de Concurso Público nº 001/2019-G, homologado em 23 de junho de 2019 pelo Decreto nº 3.223/2019, a comparecerem na Prefeitura Municipal de Flórida na Divisão de Recursos Humanos/Setor de Pessoal, no período de **11/03/2020 a 17/03/2020** (exceto sábado e domingo), no horário das 8:30h/11:00h-13:30h/17:00h, a fim de submeterem-se ao processo admissional:

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO		
NOME	**CPF**	**CLASSIFICAÇÃO**
Luis Eduardo Cesnik Cardoso	106.196.889-80	**6º**

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
NOME	**CPF**	**CLASSIFICAÇÃO**
Tamires L. M. de Araujo Ferreira	069.272.449-48	**11º**

Art.2º Os convocados deverão comparecer munidos dos documentos relacionados abaixo, sendo que o não comparecimento no prazo estipulado, implicará na desclassificação do(a) candidato(a).
1) CPF;
2) RG;
3) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral ou último comprovante de votação;
4) Certidão de Estado Civil;
5) Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa e Incorporação, para sexo masculino;
6) Documentos que comprove os requisitos exigidos para o cargo;
7) Certidão negativa de antecedentes criminais;
8) Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
9) Número de inscrição do PIS/PASEP, se possuir;
10) Comprovante de residência;
11) Declaração de Bens;
12) Declaração de que não infringe o art. 37, XVI da CF (Acumulação de Cargos e Funções), e ainda quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da CF, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/98;
13) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração;

Art.3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida-PR, 10 de março de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:2EC37419

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.423, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

DECRETO Nº 3.423, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

Nomeia Bruna Caroline Tows da Silva para o cargo efetivo de Agente Administrativo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a habilitação dos documentos apresentados, e considerando as conclusões do atestado de saúde ocupacional admissional

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, Bruna Caroline Tows da Silva, portadora do CPF nº 081.039.649-13, aprovada no Concurso Público nº 001/2019, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo/40h, vencimento inicial nível 48.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 10 de março de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:4E219578

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.424, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

DECRETO Nº 3.424, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

Nomeia Lucas Adão Bengozi para o cargo efetivo de Agente Administrativo.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando a habilitação dos documentos apresentados, e considerando as conclusões do atestado de saúde ocupacional admissional

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, Lucas Adão Bengozi, portador do CPF nº 089.365.339-08, aprovado no Concurso Público nº 001/2019, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo/40h, vencimento inicial nível 48.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 10 de março de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:66F5614B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
110_20 - NOMEAÇÃO EFETIVO - LAURA MACHADO DA SILVA

DECRETO MUNICIPAL N.º 110 DE 09 DE MARÇO DE 2020

Nomeia LAURA MACHADO DA SILVA para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI - Nível C-1.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 068 de 2018, vaga reservada para AFRODESCENDENTE, bem como a convocação feita através do Edital n.º 064 de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada LAURA MACHADO DA SILVA, portadora do RG n.º 4.088.383-5 para o cargo efetivo de PROFESSOR DE REDE MUNICIPAL/CMEI - Nível C-1, em caráter probatório, a partir de 10 de março de 2020.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 09 de março de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:43BAF0D9

ASSESSORIA LEGISLATIVA
088_20 - REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO - IZANETE ANTUNES BONAMIGO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 088 DE 5 DE MARÇO DE 2020

Reduzir a jornada de trabalho da servidora IZANETE ANTUNES BONAMIGO, para 06 (seis) horas diárias, sem prazo, a partir de 5 de março de 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 42 da Lei Municipal n.º 4.106 de 2013,

CONSIDERANDO, o requerimento formulado no Processo Administrativo n.º 1334 de 2020 para concessão de redução da jornada de trabalho,

CONSIDERANDO, que o requerimento da servidora tem por fundamento que a mesma irá cursar ensino superior em Serviço Social,

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico n.º 0224/2020, e o deferimento no Despacho SMEC n.º 01334/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Reduzir a jornada de trabalho com redução proporcional dos vencimentos da servidora IZANETE ANTUNES BONAMIGO, portadora do CPF n.º 913.859.209-63, para (seis) horas diárias, sem prazo, a partir de 5 de março de 2020.

Parágrafo único. Fica condicionada a continuidade da redução da carga laborativa à apresentação, a cada 06 (seis) meses, mediante a apresentação de documento comprobatório de frequência do referido curso.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 5 de março de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:F4FDA7A5

ASSESSORIA LEGISLATIVA
091_20 - AUXÍLIO FILHO PORTADOR NECESSIDADES ESPECIAIS - LIDIANE DE COSTA MAIESKI

PORTARIA MUNICIPAL N.º 091 DE 06 DE MARÇO DE 2020

Concede à servidora LIDIANE DE COSTA MAIESKI auxílio mensal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nas disposições do art. 127 da Lei Municipal n.º 4.106 de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora LIDIANE DE COSTA MAIESKI, CPF n.º 029.189.089-08, auxílio mensal equivalente a 30% (trinta por cento) do menor vencimento básico, em virtude de possuir filho na condição de portador de deficiência, conforme processo n.º 1346 de 2020, a partir de março de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 06 de março de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:E0772E60

ASSESSORIA LEGISLATIVA
092_20 - AUXÍLIO FILHO PORTADOR NECESSIDADES ESPECIAIS - DAIANE ANDRESSA FERREIRA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 092 DE 06 DE MARÇO DE 2020

Concede à servidora DAIANE ANDRESSA FERREIRA auxílio mensal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nas disposições do art. 127 da Lei Municipal n.º 4.106 de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora DAIANE ANDRESSA FERREIRA, CPF n.º 037.930.786-93, auxílio mensal equivalente a 30% (trinta por cento) do menor vencimento básico, em virtude de possuir filho na

condição de portador de deficiência, conforme processo n.º 560 de 2020, a partir de março de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 06 de março de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:DD318F4F

ASSESSORIA LEGISLATIVA
093_20 - ARQUIVAMENTO PROCESSOS - ALVARÁ - BAIXO RISTO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 093 DE 06 DE MARÇO DE 2020

Determina o arquivamento dos processos administrativos de abertura de empresas de baixo risco.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nas disposições no inciso I do art. 4º c/c § 3º art. 2º da Lei Municipal n.º 4.703 de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Determina o arquivamento dos processos administrativos de abertura de empresas de baixo risco, nos termos e em conformidade com o inciso I do art. 4º c/c § 3º art. 2º da Lei Municipal n.º 4.703 de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 06 de março de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:1992D802

ASSESSORIA LEGISLATIVA
105_20 - APOSENTADORIA - VOLUNTÁRIA POR IDADE - MARLENE GAI CIRINO

DECRETO MUNICIPAL N.º 105 DE 05 DE MARÇO DE 2020

Concede aposentadoria voluntária por idade à servidora MARLENE GAI CIRINO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob n.º 012 de 2020 - PREVBEL, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial o artigo 40, §1º, III, "b", da Constituição Federal e Lei Municipal nº 3141/2004.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade à servidora MARLENE GAI CIRINO, CPF nº 390.134.642-20, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – nível 001-06.

Art. 2º - Com base na legislação vigente receberá os proventos proporcionais, no valor de R$ 692,37 (Seiscentos e noventa e dois reais e trinta e sete centavos) mensais, equivalentes a 60,63% do vencimento do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, nível 001-06 + 20% de tempo de contribuição, referente à média das 80% maiores remunerações. Garantindo o Salário Mínimo Nacional.

Parágrafo Único – Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma prevista no artigo 40, §1º, III, "b", da Constituição Federal e Lei Municipal nº 3141/2004, sem paridade.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 05 de Março de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:67515B3F

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
PORTARIA 008/2020

Autoriza o pagamento de diárias a vereadora abaixo especificada e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o pagamento de diárias a vereadora abaixo especificada e dá outras providências.

Nome	CPF	Nº Autorização	Quantidade Diárias	Destino
Daniela Celuppi	038.476.229-86	010/20	3,0	São João do Triunfo e Palmeira - PR

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 10 de março de 2020.

JOSE CARLOS KNIPHOFF
Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:C69930C1

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Presidente da Câmara Municipal Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:
PARTES: Câmara Municipal de Francisco Beltrão – PR e a empresa RAS – Consultoria e Treinamentos em Gestão Pública
ESPÉCIE: Contrato nº. 007/2020 – Processo de Inexigibilidade º 022/2020.
OBJETO: Inscrição Vereadores Valmir Antônio Tonello e Ademir Wallendolff e servidor Euclides dos Santos no curso "Proibições, condutas e responsabilidades dos agentes públicos nas eleições de 2020 e seus desdobramentos com a nova legislação" a ser realizado nos dias 11 a 13 de março de 2020, na cidade de Foz do Iguaçu, promovido pela empresa: RAS – Consultoria e treinamento em gestão pública LTDA"
PRAZO DE VALIDADE: 08 de abril de 2020.
VALOR TOTAL: R$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados após apresentação da **Nota Fiscal do tipo Eletrônica.**
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa
01.001	01.031.0001.02001	3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

DATA DA ASSINATURA: 10/03/2020.
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

JOSÉ CARLOS KNIPHOFF
Presidente Do Legislativo Municipal

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:D1ED5B80

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 003/2020/PMFB
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar às 09h00min horas do dia 03 de abril de 2020, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento de interessados em apoiar a realização da Copa dos Campeões 2020, através de cotas de patrocínio financeiro, tendo **como contrapartida a permissão de divulgação da logomarca da empresa nos locais de disputa dos jogos,** de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei Municipal nº 3629/2009, de 07 de outubro de 2009.
Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103, no e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br ou na webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Francisco Beltrão, 10 de março de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:4E69D15C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2020

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **23 de março de 2020 às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS de ferramentais/ferramentas.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **23 de março às 09:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 10 de março de 2020.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:6ADEB6E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 220/2020 - Processo dispensa nº 24/2020.
OBJETO: Aquisição de leite especial Pregomin Pepti 400 GR para utilização na alimentação do paciente Alexsandro Locatelli Bomkoski, em atendimento à ordem judicial decorrente dos autos nº 001029-14.2020.8.16.0083 em trâmite na Vara de Infância e Juventude.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 10.740,00 (dez mil setecentos e quarenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal e após o recebimento definitivo do objeto.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5470	08.006.10.303.1001.2069	0	3.3.90.32.03.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 10 de março de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:C4229C4C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 039/2020, de 06 de fevereiro de 2020, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 12/2020.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na realização de exames laboratoriais de vínculo genético por DNA, solicitados pelo Ministério Público, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 012/2019.

EMPRESA CONTRATADA: ROSANE MANZONI SEERIG & CIA LTDA
CNPJ Nº 00.608.739/0001-80
VALOR TOTAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Francisco Beltrão, 10 de março de 2020.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:2C9EF817

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 039/2020, de 06 de fevereiro de 2020, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 26/2020

OBJETO: Contratação de empresa para execução de curso para capacitação de agentes de trânsito do Município, de acordo com a Portaria nº 94/2017/DENATRAN, com carga horária de 160 horas.

LOCADOR: ASES – Instituto Brasileiro de Consultoria e Treinamento – Ltda.
CNPJ: 34.105.772.0001-00
VALOR TOTAL: R$ 17.530,00 (dezessete mil quinhentos e trinta reais)

Francisco Beltrão, 10 de março de 2020.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:4DA9A792

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MARIO ANAROLINO GARCIAS DE VARGAS** ESPÉCIE: Contrato de Locação nº 628/2019 – Dispensa de Licitação nº 75/2019.
OBJETO: Locação do imóvel composto por uma sala comercial tipo barracão, totalizando área de aproximadamente 650,00m2, situado na Rua Papa Pio XII, nº696, no Bairro da Cango, sobre o lote nº 02, da quadra nº 388, matrícula nº 2.100 – 2º Ofício, para instalação da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) e almoxarifado da Saúde.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de alteração da Cláusula Quarta do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 1509/2020.
Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato, conforme abaixo especificado:
CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES DO LOCATÁRIO E DO LOCADOR
a) SÃO RESPONSABILIDADES DO LOCATÁRIO:
1 - Pagar o aluguel e os encargos da locação exigíveis no prazo estipulado;
2 - Servir-se do imóvel para o uso convencionado ou presumido, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina, devendo conservá-lo como se seu fosse;
3 - Realizar vistoria do imóvel, antes da entrega das chaves, para fins de verificação minuciosa do estado do imóvel, fazendo constar no termo de vistoria os eventuais defeitos existentes;
4 - Restituir o imóvel, finda a locação, nas condições em que recebeu, salvo os desgastes e deteriorações decorrentes do uso normal;
5 - Comunicar ao LOCADOR qualquer dano ou defeito cuja reparação que ao mesmo incumba;
6 - Pagar as despesas com telefone.
7 - Arcar com as despesas de consumo de energia elétrica.
b) SÃO RESPONSABILIDADES DO LOCADOR:
1 - Entregar e manter o imóvel em perfeitas condições de uso para os fins a que se destina;
2 - Arcar com as despesas de consumo de água e esgoto;
3 - Pagar todos os impostos, especialmente o IPTU e taxas incidentes sobre o imóvel;
4 - Adaptar e/ou permitir a adaptação do layout do imóvel às necessidades de ambientes, a fim de proporcionar o funcionamento adequado dos serviços;
5 - Garantir durante o tempo da locação o uso pacífico do imóvel;
6 - Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;
7 - Disponibilizar o imóvel:
7.1 - Com as paredes pintadas com tinta de cor clara, lavável e isentas de infiltrações;
7.2 - Com acesso externo à loja e residência isolados;
7.3 - Com rede de energia de 220W;
7.4 - Em perfeito estado de funcionamento, o sistema de combate a incêndio, hidráulico e a rede elétrica;
7.5 - Livre de infiltrações, mofos e rachaduras (de paredes, laje de teto, vigas, etc.). Durante o período da locação, se ocorrerem infiltrações, mofos e rachaduras, o locador será responsável pela solução do problema, sem ônus para o locatário;
7.6 – Com portão, portas e janelas em perfeito estado de funcionamento;
8 - Informar ao Locatário quaisquer alterações na titularidade do imóvel, inclusive a apresentação da documentação correspondente.

Francisco Beltrão, 10 de março de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:D80505AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público do extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **BULGARELLI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 994/2019 – Tomada de Preços Nº 19/2019.
OBJETO: Execução de reforma no refeitório e adequação da sinalização podotátil da Escola Municipal Pedro Algeri, localizada na Alameda Gralha Azul, nº 50, Bairro Miniguaçu, sobre a Quadra 559 lotes: Parque Flamingo Remanescente, Parque Flamingo 01, 47A e 48A.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo de execução do contrato por mais 45 (quarenta e cinco) dias, conforme o contido no Processo Administrativo nº 1895/2020.
Fica prorrogado o período de execução do contrato por mais 45 (quarenta e cinco) dias, ou seja, até 23 de março de 2020.

Francisco Beltrão, 10 de março de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:7D1C2BE5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 204/2018 – Inexigibilidade de Licitação nº 10/2018.
OBJETO: Prestação de serviços de água e esgoto.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do

pedido de prorrogação de prazo do contrato por mais 12 (doze) meses e acréscimo de 25% de meta, conforme o contido no Processo Administrativo nº 1693/2020.
Fica prorrogado o período da prestação de serviços por mais 12 (doze) meses, ou seja, ate 12 de março de 2021:

Item	Código	Descrição	Valor total R$
1	59901	Tarifas decorrentes da utilização de serviço de água e esgoto	900.000,00

Fica acrescido ao contrato o valor abaixo especificado, obedecendo o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do total contratado, permitido pela legislação pertinente – Lei nº 8.666/93 – art. 65:

Item	Código	Descrição	Valor total R$
1	59901	Tarifas decorrentes da utilização de serviço de água e esgoto.	225.000,00

Francisco Beltrão, 10 de março de 2020.

ANTÔNIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:61CFAF7B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CENTRO DE REABILITAÇÃO AUDITIVA LTDA - EPP**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 213/2018 – Inexigibilidade de Licitação nº 13/2018.
OBJETO: Prestação de serviços para realização de exames específicos e fornecimento de próteses auditivas aos usuários portadores de deficiência auditiva, incluindo acompanhamento para adaptação.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação de prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, conforme o contido no Processo Administrativo 1639/2020.
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 16 de março de 2021, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Preço total R$
1	59956	Contratação de serviços para avaliação de equipe multiprofissional especializada, fornecimento de exames específicos e de próteses auditivas para usuários com deficiência auditiva, incluindo o acompanhamento para adaptação.	559.568,40

Francisco Beltrão, 10 de março de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:B0FFA0BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ – CELEPAR**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 222/2018 – Dispensa de Licitação nº 27/2018.
OBJETO: Continuidade da prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação de prazo do contrato por mais 24 (vinte e quatro) meses, bem como a atualização dos valores com a aplicação do índice de reajuste IPCA de 2,89%, conforme o contido no Processo Administrativo 933/2020.
Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 24 (vinte e quatro) meses, ou seja, até 24 de março de 2022, conforme abaixo especificado:

Descrição	Valor Total R$	Reajuste	Valor Total Atualizado R$
Continuidade da prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.	765.160,00	2,89%	787.273,12

Francisco Beltrão, 10 de março de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:C7721ED7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2020.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos, equipamentos cirúrgicos, eletrônicos, utensílios, mobiliários, materiais e produtos para uso da saúde e correlatos e uso veterinário para manutenção do Centro de Apoio à Zoonoses e Bem Estar Animal.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 – BS EQUIPAMENTOS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ nº 04.709.243/0001-54. Item 035 R$ 2.500,00.
2 – V. S. COSTA & CIA LTDA. CNPJ nº 05.286.960/0001-83. Itens 072 R$ 1.500,00 e 075 R$ 264,00.
3 – MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI. CNPJ nº 09.676.256/0001-98. Itens 01 R$ 1,65; 65 R$ 9,56; 67 R$ 1,15.
4 – EVOLUCAO PET - COMERCIO DE PRODUTOS PARA BANHO/TOSA. CNPJ nº 11.395.850/0001-52. Itens 14 R$ 8,05; 15 R$ 7,94; 16 R$ 5,89; 17 R$ 5,49; 18 R$ 7,40; 19 R$ 5,86; 20 R$ 5,89; 21 R$ 5,89; 22 R$ 5,89; 23 R$ 5,49; 24 R$ 5,49; 25 R$ 5,89; 29 R$ 6,42; 38 R$ 4.110,00; 42 R$ 103,00; 43 R$ 103,00; 47 R$ 1.856,00; 49 R$ 312,00; 52 R$ 43,00; 62 R$ 30,20; 63 R$ 34,35; 66 R$ 159,99; 70 R$ 1.685,00; 73 R$ 250,99; 74 R$ 5.071,09.
5 – ANIMALLTAG TECNOLOGIA EM IDENTIFICACAO LTDA. CNPJ nº 13.382.681/0001-41. Item 71 R$ 6,29.
6 – FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICO. CNPJ nº 26.043.097/0001-03. Itens 26 R$ 12,85; 27 R$ 12,90; 90 R$ 36,00; 92 R$ 182,00; 193 R$ 181,50.
7 – R2T TECNOLOGIA LTDA.CNPJ Nº 26.305.083/0001-10. Item 36 R$ 1.289,99.
8 – DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.CNPJ Nº 26.305.083/0001-10. Item 36 R$ 1.289,99.
9 – POSSATTO & POSSATTO LTDA. CNPJ Nº 72.150.550/0001-06. Itens 02 R$ 59,15; 04 R$ 99,00; 05 R$ 50,08; 06 R$ 9,75; 07 R$ 10,99; 08 R$ 25,44; 09 R$ 26,00; 10 R$ 18,28; 11 R$ 20,08; 12 R$ 20,95; 13 R$ 0,08; 77 R$ 25,58; 78 R$ 22,09; 79 R$ 20,72; 80 R$ 24,50; 81 R$ 21,08; 82 R$ 24,70; 83 R$ 80,45; 84 R$ 19,08; 85 R$ 46,75; 86 R$ 23,99; 87 R$ 35,68; 88 R$ 30,45; 89 R$ 30,48; 94 R$ 20,88; 102 R$ 30,00.

10 – LAERCIO FAVERO & CIA LTDA. CNPJ Nº 78.743.291/0001-03. Itens 03 R$ 6,99; 28 R$ 699,00; 46 R$ 49,99; 50 R$ 19,79; 53 R$ 14,20; 64 R$ 185,98; 69 R$ 0,15; 95 R$ 10,39; 106 R$ 7,89.
ITENS FRUSTRADOS/DESERTOS: 31; 32; 33; 34; 37; 39; 40; 41; 44; 45; 48; 51; 56; 57; 58; 59; 60; 61; 68; 76; 91; 96; 97; 98; 99; 100; 101; 103; 104; 105.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 101.828,24 (cento e um mil oitocentos e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos)

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 06 de março de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:BF2D5698

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2020.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para empresa especializada em transporte de cadáveres e realização de funerais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM
1 – IRMÃOS INOCÊNCIO LTDA – CNPJ nº 08.265.618/000176.
LOTE 01, ITENS 01 R$ 850,00; 02 R$ 620,00 e 03 R$ 2,25. TOTAL R$ 149.750,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ de R$ 149.750,00 (cento e quarenta e nove mil setecentos e cinquenta reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 10 de março de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:3A8370D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020

OBJETO: Contratação de empresa para execução do prédio do Centro de Convivência do Bairro Industrial , com área de 604,20m2, na Rua Apucarana, sobre o lote nº 05A, da gleba nº 03-FB, no Parque Boa Vista do Bairro Industrial, no Município de Francisco Beltrão – PR.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço, sob regime de empreitada global:

Item	Empresa vencedora	Valor total R$
01	CONSTRUTORA SIGMA LTDA - ME	700.989,62

Valor total dos gastos com a **Tomada de preços nº 02/2020**: R$ 700.989,62 (setecentos mil novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e dois centavos).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 10 de março 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:25245D79

DRH
EDITAL 077-20 ATENDENTE DE FARMÁCIA 068-2018

EDITAL Nº 077/2020

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 068/2018;

R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público aberto através do Edital nº 068/2018, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 10 de Março à 09 de Abril de 2020, a fim de habilitarem-se à respectiva nomeação:

CARGO: ATENDENTE DE FARMÁCIA

C	CANDIDATO	DATA NASC	NF
10º	Marizilda Aparecida Gondaki Ribeiro	01/11/1980	60,00

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 09 de Março de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:29DF7113

DRH
EDITAL 078-20 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL-CMEI
PSS 279-19

EDITAL Nº 078/2020

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 279/2019;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 279/2019, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, nos dias **11 e 12 de Março de 2020.** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
24ª	JOCEMARA APARECIDA RIBEIRO	8.433.182-1	09/01/1981	56
25ª	JULIANA ROMEIRO DA SILVA	8.446.211-0	18/10/1982	56

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI (AFRODESCENDENTE)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
1ª	EVANIA DE LIMA TEIXEIRA	91624842-SSP/PR	29/05/1977	56
2ª	ELZITA DA SILVA GUEDES	135338460 - SSP/PR	30/11/1966	52

Art. 2º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 09 de Março de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:D508084F

DRH
EDITAL 079-20 AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL - SECÇÃO JACARÉ - PSS 279-19

EDITAL N 079/2020

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 279/2019;

R E S O L V E

Art. 1 - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital n 279/2019, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, nos dias **11 e 12 de Março de 2020,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitar-se à respectiva contratação.

CARGO – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL – SECÇÃO JACARÉ

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
1º	JULIANA PAULINA BRONCA ARNHOLD	7.200.115-0 SSP/PRR	21/02/1981	45
2º	ALAIN GUSTAVO DA SILVA MELO	3239805 SSP/SC	21/08/1978	36

Art. 2 - O não comparecimento dos candidatos ora convocados na data estabelecida no artigo 1 deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 09 de Março de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:4358043D

DRH
EDITAL 080-20 AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO - PSS 279-19

EDITAL Nº 080/2020

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 279/2019;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 279/2019, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, nos dias **11 e 12 de Março de 2020,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitar-se à respectiva contratação.

CARGO – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
18ª	ALAN DOUGLAS DE MOURA	106669317 - SSP/PR	01/10/1990	20

Art. 2º - O não comparecimento do candidato ora convocado na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 09 de Março de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:F8C82859

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.024/2020

DECRETO nº.024/2020

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por leis considerando o requerimento feito pelo servidor municipal:

DECRETA

ART. 1º - Em Conformidade com o Regime Jurídico único dos servidores municipais de General Carneiro, Seção VIII art. 94 §2º, fica concedido ao Sr. **TADEU VERGÍLIO RÜCKER GROSSL,** portador do RG nº. 15.359.758.8/SSP/PR, **LICENÇA PRÊMIO** referente ao qüinqüênio de 2015 a 2019, por período de 30 (trinta) dias a contar na data de 11 de Março de 2020.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, PR, em 10 de Março de 2020

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:D6C96FDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 009/2020

O Senhor Vereador **WALTER FERNANDES MARTINS**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,5 diárias a senhora **DEBORA MARIA CARDOSO MENEGHETTI, CPF**: 091.672.729-75; **CARGO:** Telefonista, correspondente a R$925,00 (novecentos e vinte e cinco reais), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 10 a 13 de março de 2020, para participar de curso de capacitação em gestão pública "O NOVO PREGÃO ELETRÔNICO E O DECRETO Nº. 10.024/2019", promovido pelo DATALEGIS, conforme termo de solicitação de diária nº. 009/2020.

Artigo 2º - Fica a beneficiária das diárias concedidas por este Termo, obrigada a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 06 de março de 2020.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:C1983E15

CMS - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 004/2.020

Dispõe sobre a aprovação da Aquisição Kit Mobiliário destinado à Unidade Básica de Saúde do município de Goioerê/PR.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS, no âmbito de suas atribuições que são conferidas pela Lei Municipal nº1859/2009.
Considerando a Lei Federal nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990.
Considerando a Lei Federal nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990.
Considerando a Lei Complementar nº 141 de 12 de Janeiro de 2012.

Resolve:

Art. 1º Aprovar por "ad referendum" a aquisição de equipamentos e materiais para Unidade Básica de Saúde no valor de R$80.000,00 (oitenta mil reais), com recurso proveniente do Governo do Estado do Paraná.

Goioerê, 06 de março de 2020.

JOSÉ ANTÔNIO DE LIMA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:5A49CAA1

CMS - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 003/2.020

Dispõe sobre a aprovação da Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes de Fisioterapia para o município de Goioerê/PR.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS, no âmbito de suas atribuições que são conferidas pela Lei Municipal nº1859/2009.
Considerando a Lei Federal nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990.
Considerando a Lei Federal nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990.
Considerando a Lei Complementar nº 141 de 12 de Janeiro de 2012.

Resolve:

Art. 1º Aprovar por "ad referendum" a aquisição de equipamentos e materiais de fisioterapia no valor de R$40.000,00 (quarenta mil reais), com recurso proveniente do Governo do Estado do Paraná.

Goioerê, 06 de março de 2020.

JOSÉ ANTÔNIO DE LIMA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:E5ABC8E6

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6.637/2.020

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA

Art. 1º Fica substituído o membro abaixo relacionado, nomeado através do Decreto nº 6.292/2.019, para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme lei municipal nº 1.859/2.009:

REPRESENTANTE DE ENTIDADE ASSISTENCIAL

- TITULAR: JEFERSON NUNES DA SILVA pelo senhor JOSÉ AUGUSTO GERÔNIMO FERREIRA

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE MARÇO DE 2020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:AC827ABC

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 149/2.020

O SENHOR PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº. 011/2.009.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER a SINDICÂNCIA DISCIPLINAR, instaurada por meio da Portaria n°. 113/2020, de 19 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Municípios do Paraná em 20 de fevereiro de 2020, ano VIII, edição 1953, devido à apresentação de atestado médico do servidor efetivo ILDENEY BREY BUENO, matrícula 505638, cargo efetivo de Agente Tributário, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, sob protocolo n° 0067.0001894/2020, na data de 20 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Findado o período de afastamento para tratamento de saúde do mencionado servidor público os trâmites do processo deverão ser retomados e dado andamento as investigações.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de fevereiro de 2020.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 10 de março de 2.020.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:6F7ADC51

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 150/2.020

O SENHOR PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº. 011/2.009.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, instaurado por meio da Portaria n°. 114/2020, de 19 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Municípios do Paraná em 20 de fevereiro de 2020, ano VIII, edição 1953, devido apresentação de atestado médico do servidor efetivo ILDENEY BREY BUENO, matrícula 505638, cargo efetivo de Agente Tributário, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, sob protocolo n° 0067.0001894/2020, na data de 20 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Findado o período de afastamento para tratamento de saúde do mencionado servidor público os tramites do processo deverão ser retomados e dado andamento as investigações.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de fevereiro de 2020.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, Em 10 de março de 2.020.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:B3665F41

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 151/2.020

O SENHOR PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 117/2020, de 03 de janeiro de 2017, que dispõe sobre o afastamento preventivo do servidor Ildeney Brey Bueno.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de fevereiro de 2020.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” Em 16 de janeiro de 2.020.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:95802A50

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 2.718/2.020

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e Criação de Fonte, no orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Artigo 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial e Criação de Fonte, na importância de R$ 126.250,00 (cento e vinte e seis mil, duzentos e cinquenta reais), com as seguintes especificações:

1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1403-DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
1403.08.243.0015.2.226-PROGRAMA FIA ENFRENT. DROG.	
3.3.90.14.1000-DIÁRIA – PESSOAL CIVIL - FONTE 1953	R$ 3.125,00
3.3.90.30.1001-MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 1953	R$ 50.000,00
3.3.90.33.1002-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - FONTE 1953	R$ 3.125,00
3.3.90.39.1003-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA-FONTE 1953	R$ 50.000,00
4.4.90.52.1004-EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE - FONTE 1953	R$ 20.000,00
TOTAL	R$ 126.250,00

Artigo 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação do corrente exercício na importância de R$ 126.250,00 (cento e vinte e seis mil, duzentos e cinquenta reais).
Artigo 3º Autoriza a inclusão no PPA - Plano Plurianual de Investimentos - Lei nº 2.531/2.017, datada de 20/12/2.017; Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 2.676/2.019, datada de 17/07/2.019 e Lei Orçamentária Anual - Lei nº 2.702/2.019, datada de 05/12/2.019.
Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 10 de março de 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:C24FCF70

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 2.719/2.020

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e Criação de Fonte, no orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Artigo 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial e Criação de Fonte, na importância de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), com as seguintes especificações:

1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1402-DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
1402.08.244.0014.1.340-CONVÊNIO Nº 888010/2019 - EST. REDE SERV. UN. ASSIST. SOCIAL - SUAS	
4.4.90.52.1005-EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE - FONTE 1954	R$ 300.000,00
TOTAL	R$ 300.000,00

Artigo 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação do corrente exercício, Convênio n°. 888.010/2.019, na importância de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
Artigo 3º Autoriza a inclusão no PPA - Plano Plurianual de Investimentos - Lei nº 2.531/2.017, datada de 20/12/2.017; Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 2.676/2.019, datada de 17/07/2.019 e Lei Orçamentária Anual - Lei nº 2.702/2.019, datada de 05/12/2.019.
Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 10 de março de 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:B7DE854E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 6.640/2.020

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº 2.702/2.019 de 05 de dezembro de 2019 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, crédito adicional suplementar na importância de R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), com as seguintes especificações:

1100-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
1103-DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
1103.04.123.0005.2.020-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
3.3.90.39.222-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - FONTE 1000	R$ 53.000,00
TOTAL	R$ 53.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

1500-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
1503-DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
1503.15.451.0006.2.170-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
3.1.90.16.700-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL - FONTE 1000	R$ 53.000,00
TOTAL	R$ 53.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em 10 de março de 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:19FB28AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 6.641/2.020

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e criação de fonte de recurso, autorizado pela Lei nº 2.702/2.019 de 05 de dezembro de 2019 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar e Criação de Fonte de Recurso na importância de R$ 18.240,00 (dezoito mil, duzentos e quarenta reais), com as seguintes especificações:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE	
1202.10.302.0012.2.133-EQP-INCENTIVO DE ESTRATEGIA DE QUALIFICAÇÃO DO PARTO	
3.3.90.39-1006-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – FONTE 7494	R$ 18.240,00
TOTAL	R$ 18.240,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE	
1202.10.302.0012.2.063- ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - SAMU	
3.1.71.70.309-RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO – FONTE 7494	R$ 18.240,00
TOTAL	R$ 18.240,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em 10 de março de 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:48E0B717

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	10/03/2020	65,30
Secretaria Tesouro Nacional	FPM	10/03/2020	805.781,46
Secretaria Tesouro Nacional	ITR	10/03/2020	35,56
Secretaria Tesouro Nacional	ICS	10/03/2020	129.057,70
Secretaria Tesouro Nacional	IPM	10/03/2020	8.341,28
Secretaria Tesouro Nacional	FUNDEB	10/03/2020	118.281,61
FNS – Fundo Nacional de Saúde	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	09/03/2020	7.500,00
FNS – Fundo Nacional de Saúde	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	10/03/2020	13.380,00

Goioerê, 10 de Março de 2.020.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:1C727020

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 6.638/2.020

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, autorizado pela Lei nº 2.718/2.020 de 10 de março de 2020 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei
DECRETA:
Artigo 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial e Criação de Fonte, na importância de R$ 126.250,00 (cento e vinte e seis mil, duzentos e cinquenta reais), com as seguintes especificações:

1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1403-DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
1403.08.243.0015.2.226-PROGRAMA FIA ENFRENT. DROG.	
3.3.90.14.1000-DIÁRIA – PESSOAL CIVIL - FONTE 1953	R$ 3.125,00
3.3.90.30.1001-MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 1953	R$ 50.000,00
3.3.90.33.1002-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - FONTE 1953	R$ 3.125,00
3.3.90.39.1003-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA-FONTE 1953	R$ 50.000,00
4.4.90.52.1004-EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE - FONTE 1953	R$ 20.000,00
TOTAL	R$ 126.250,00

Artigo 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do

Excesso de Arrecadação do corrente exercício na importância de R$ 126.250,00 (cento e vinte e seis mil, duzentos e cinquenta reais).
Artigo 3º Autoriza a inclusão no PPA - Plano Plurianual de Investimentos - Lei nº 2.531/2.017, datada de 20/12/2.017; Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 2.676/2.019, datada de 17/07/2.019 e Lei Orçamentária Anual - Lei nº 2.702/2.019, datada de 05/12/2.019.
Artigo 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 10 de março de 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:242647F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 6.639/2.020

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, autorizado pela Lei nº 2.719/2.020 de 10 de março de 2020 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei
DECRETA:
Artigo 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial e Criação de Fonte, na importância de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), com as seguintes especificações:

1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1402-DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
1402.08.244.0014.1.340-CONVÊNIO Nº 888010/2019 - EST. REDE SERV. UN. ASSIST. SOCIAL - SUAS	
4.4.90.52.1005-EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE - FONTE 1954	R$ 300.000,00
TOTAL	R$ 300.000,00

Artigo 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação do corrente exercício, Convênio n°. 888.010/2.019, na importância de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
Artigo 3º Autoriza a inclusão no PPA - Plano Plurianual de Investimentos - Lei nº 2.531/2.017, datada de 20/12/2.017; Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 2.676/2.019, datada de 17/07/2.019 e Lei Orçamentária Anual - Lei nº 2.702/2.019, datada de 05/12/2.019.
Artigo 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 10 de março de 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:6BF476A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
TERMO DE RATIFICAÇÃO 001/2020

Dispensa de Licitação nº. 001/2020
Processo Administrativo nº. 001/2020

Respaldado no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica desta Casa de Leis, objeto do processo administrativo nº. 001/2020 AUTORIZO a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando a aquisição de materiais de consumo, sendo estes gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene, para a Câmara Municipal de Goioxim – Pr, no valor de R$ 15.702,51 (quinze mil e setecentos e dois reais e cinquenta e um centavos), para atender as necessidades desta Câmara Municipal.
Em cumprimento ao disposto do art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 DETERMINO a presente ratificação no Diário Oficial do Estado, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Goioxim, 10 de março de 2020.

ELSON LUIZ GUTERVIL
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:3927B1F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 – AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020.
Objeto: O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, Consórcio Público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 17.420.047/0001-07, com sede na Rua Uruguai, 283, Bairro Alto Alegre, em Cascavel/PR, torna público, que irá realizará no dia **24/03/2020, às 08h31m** abertura de licitação na modalidade, **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, que tem por objeto "**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 MESES".** Início da sessão de disputa de preços às **09h01min do dia 24/03/2020.** A retirada do edital poderá ser realizada através do site www.bbmnetlicitacoes.com.br, através do e-mail: licitacao@consamu.com.br, ou no CONSAMU, situado no endereço acima. Mais informações acesse o site www.consamu.com.br, ou pelo telefone (45) 3036-7117.

Cascavel, 10 de março de 2020.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:A579E84F

CONSAMU
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DE LOTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2019

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE/PR – CONSAMU.
CONTRATADA: MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.
OBJETO: TERMO DE RESCISÃO DO LOTE Nº 34 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2019 – PROCESSO Nº 048/2019 "AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 MESES".
DATA: 03 de março de 2020.

ASSINATURAS:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Claudio Jose dos Santos

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:BDA1E656

CONSAMU
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO – Nº 15/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2019.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE/PR - CONSAMU
CONTRATADA: DIGITAL DESING – SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO EIRELI.
Objeto: Renova-se o prazo de execução e vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses a partir de 21 de março de 2020. O valor total estimado da contratação é de R$ 9.720,00 (nove mil, setecentos e vinte reais)
Firmado em: 04 de novembro de 2019.
Assinaturas: Jucenir Leandro Stentzler
Jose Peixoto da Silva Neto
Rodrigo Sonda

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:22408298

CONSAMU
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO – Nº 14/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2019.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE/PR - CONSAMU
CONTRATADA: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A.
Objeto: Renova-se o prazo de execução e vigência do contrato nº 14/2019, pelo período de 12 (doze) meses a partir de 21 de março de 2020. O valor total estimado da renovação é de R$ 28.179,77 (vinte oito mil, cento e setenta e nove reais e setenta e sete centavos).
Firmado em: 03 de março de 2020.
Assinaturas: Jucenir Leandro Stentzler
Jose Peixoto da Silva Neto
Noemi Ruth Purim

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:01680DF0

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE/PR - CONSAMU TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 13/2020

O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste/PR, **RATIFICA A DISPENSA Nº 13/2020**, fundamentado no artigo 24, inciso II, §1º, e no artigo 23 inciso II, da Lei de Licitações nº 8.666/93, conforme documentos constantes do processo de compras/serviços nº 26/2020 e Dispensa nº 13/2020, cujo objeto é "**Contratação de empresa para fornecimento de materiais diversificado (material para compor o mobiliário e itens de cozinha e utilitários em geral para as bases), para atender a demanda do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste/PR – CONSAMU, por um período de 12 (doze) meses**", a empresa CARIOCA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.036.508/0001-51, no valor de R$ 29.164,95 (vinte nove mil, cento e sessenta e quatro reais e noventa e cinco reais), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.10.302.0001.2.002 – 3.3.90.30.19.00 - Material de Acondicionamento d Embalagem; 3.3.90.31.21.00 - Material de Copa e Cozinha; 3.3.90.30.24.00 - Material para Manutenção de Bens Imóveis; 3.3.90.30.99.00 - Outros Materiais de Consumo; 3.3.90.52.06.00 - Aparelhos e Equipamentos de Comunicação; 3.3.90.52.12.00 - Aparelhos e Utensílios Domésticos; 3.3.90.52.36.00 - Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório; 3.3.90.52.42.00 - Mobiliário em Geral.

Cascavel/PR, 06 de março de 2020.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:3627DA63

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO – Nº 14/2020 – DISPENSA Nº 13/2020.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE/PR - CONSAMU.
CONTRATADA: CARIOCA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA **OBJETO:** "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIVERSIFICADO (MATERIAL PARA COMPOR O MOBILIÁRIO E ITENS DE COZINHA E UTILITÁRIOS EM GERAL PARA AS BASES), PARA ATENDER A DEMANDA DO CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE/PR – CONSAMU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES".
VALOR TOTAL: de R$ 29.164,95 (vinte nove mil, cento e sessenta e quatro reais e noventa e cinco reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 06 de março de 2020.

ASSINATURAS:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Everaldo José Gonçalves

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:7B4321B0

PROJUR
DECRETO Nº 072/2020 DATA: 10.03.2020

Ementa: homologa a avaliação de servidores públicos Municipais para fins de progressão funcional decorrente de avanço horizontal do profissional do magistério de que trata a Lei nº 1.965, de 11.12.2015, artigos 39 e seguintes e Decreto Municipal nº 348/2016, de 09.11.2016, realizada pela Comissão nomeada pela Portaria nº 292/2019 de 10.07.2019, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos da Lei nº 1.965, de 11.12.2015 e do Decreto nº 348/2016;

Considerando o processo de avaliação realizada pela Comissão Central de Avaliação de Desempenho do profissional do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e ainda, considerando o memorando sob o nº **081/2018,**

DECRETA:

Art. 1o Fica concedido às Servidoras Profissionais do Magistério do Município de Guaíra, Estado do Paraná, constante no anexo único deste Decreto, progressão funcional decorrente de avanço de 01 (uma) classe para outra imediatamente superior, dentro do mesmo Nível, conforme estipulado no artigo 39 da Lei nº 1.965/2015 e seguintes, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Guaíra, Estado do Paraná, com efeito retroativo a 1º de março de 2020.
Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo eficácia retroativa a data de 1º de março de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de março de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
Ref. Decreto nº 072/2020 de 10.03.2020
Registrado no memorando on-line sob o nº 081/2018

SERVIDORAS APROVADAS

Funcionário /Contrato nº		Descrição Funcionário	Data Admissão	Nota
27740	02	Edna Vicente Alves	11/03/2013	94,79
27758	02	Eliezete Pereira de Carvalho Cruz	11/03/2013	100
27774	02	Renata de Lima Dalla Vecchia	11/03/2013	100

TOTAL = 03

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de março de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:EB3EEBDC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 013/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público Municipal divulgado pelo Edital nº 022/2019 e homologado pelo Decreto nº 019/2019,

R E S O L V E :

Convocar a aprovada em Concurso Público, abaixo relacionada, a comparecer na Prefeitura Municipal de Guaraci, sito a Rua Prefeito João de Giuli, 180 – Centro – Guaraci/PR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos para entrega de documentação e retirada da guia de realização de exames médicos:

PROFESSOR
Thays Regina dos Santos Moreira Rink (Afrodescendente)

Guaraci, 10 de março de 2020.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:262CBA47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 053/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 03 (três) diárias no valor de R$ 550,00 cada em seu favor, para visita no CNM, Ministério da Agricultura e FNDE, com saída no dia 11 e retorno dia 13 de março de 2020 na cidade de Brasília – DF.
Conceder 03 (três) diárias no valor de R$ 350,00 cada em favor do servidor ALISSON GUSTAVO VIEIRA DA SILVA, para visita no CNM, Ministério da Agricultura e FNDE, com saída no dia 11 e retorno dia 13 de março de 2020 na cidade de Brasília – DF.

Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 25,00 cada em favor do servidor ANDERSON CASTILHO ZAGO, ANA PAULA DA SILVA, FRANCIELE DE CAMPOS SILVA e MARLI AP. CAETANO FEITOSA, para participar de Ações Educativas e Planejamento Familiar no Cismepar no dia 11 de março de 2020 na cidade de Londrina – PR.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná,Aos 10 dias do mês de março de 2020.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:792798C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 052/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Atribuir aula extraordinária para a Professora abaixo relacionada, pelo período de 02 a 16 de março de 2020, de acordo com o artigo 28 da Lei Municipal nº 1389 de 20/11/2015:

Nome	Escola	Carga Horária Semanal
Marcela Rodrigues Munhoz Rodrigues	- CMEI Recanto da Alegria	20 h/s

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 10 dias do mês de março de 2020.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:BD876677

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO N.º 016/2020

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 112.000,00 (cento e doze mil reais) no orçamento de 2020, autorizado pela Lei Municipal n.º 1548/2019 – LOA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por LEI:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município, um crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 112.000,00 (cento e doze mil reais) conforme abaixo:
30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – Departamento de Educação
12.361.0013.2.059 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita - Fonte 000	51.000,00
3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita - Fonte 104	61.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**112.000,00**

Art. 2º - O recurso no valor de R$ 112.000,00 (Cento e doze mil reais) são oriundos do Superávit Financeiro de 2019, seguintes fontes de recursos:

000- Recursos Livres	51.000,00
104 – Educação 25% sobre Impostos	61.000,00
TOTAL DOSUPERÁVIT FINANCEIRO	**112.000,00**

Art. 3º - Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI AOS 10 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2020.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:D19BC144

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1270/2020

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e estabelece outras providências.

A **Câmara Municipal de Guaraniaçu**, Estado do Paraná aprovou, e eu **Prefeito Municipal** sanciono a seguinte:
LEI
Art. 1.º - Fica autorizado abrir no orçamento programado no Município, para o exercício de 2020, um Crédito Adicional Especial até o valor de **R$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

10 – Fundo de Saúde Municipal de Guaraniaçu
10.01 – Departamento de Saúde
1030210012.076000 – CONSAMU
3.3.71.70.40.0000 – Serviços de Tecnologia da Informação – 303.....4.050,00
Total .....R$ 4.050,00

Art. 2.º - Para dar cobertura ao crédito aberto que trata a presente Lei, será utilizado a anulação parcial de dotações orçamentárias, em conformidade com Parágrafo Primeiro, inciso III, do artigo 43 da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964**, conforme discriminado abaixo:

10 – Fundo de Saúde Municipal de Guaraniaçu
10.01 – Departamento de Saúde
1030310012.075000 – Manutenção da Clínica de Fisioterapia
3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Física-P. Física – 303.....4.050,00
Total .....R$ 4.050,00

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação desta Lei.

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:6E4340F4

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4400/2020

SÚMULA: Prorroga Auxilio-Doença e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela**, Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 34, § 2.º da Lei Municipal n.º 225 de 24 de novembro de 2004.

R E S O L V E

Art. 1º Prorrogar auxilio-doença, conforme Laudo de Perícia Médica, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	RG. N.º	CPF	CARGO	PERÍODO
3090/2	JANETE BLOCK DE OLIVEIRA	10.427.847-7 SSP/PR	087.008.079-23	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/03/2020 A 01/04/2020

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:2D1C4F80

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4402/2020

SÚMULA: Efetivar Servidor Concursado, em razão de cumprimento de Estágio Probatório e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o constante na Lei Municipal 51/92 – Estatuto do Servidor e posteriores alterações, em especial o Artigo 22 da Lei 051/1992.

R E S O L V E

Art. 1º Efetivar em seu respectivo cargo, diante do cumprimento do Estágio Probatório e atendido os requisitos estabelecidos pela Lei Municipal n.º 051 de 28 de dezembro de 1992, Estatuto dos Servidores Públicos de Guaraniaçu, em especial o Artigo 22, e posteriores alterações, os(as) servidores(as) relacionados(as) no ANEXO I, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

DECRETO 4402/2020

ANEXO I

MATRÍCULA	NOME	Cargo	Secretaria	Data de Efetivação
2938-6	Sidnei Alves Lisboa	Operador de Escavadeira	Obras, Urbanismo e Transportes	11/03/2020

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:D7621003

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4403/2020

SÚMULA: Dispõe sobre Progressão Vertical e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o profissional mencionado logrou comprovar sua habilitação necessária;
E considerando especialmente a Lei Municipal 610/2011 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Enquadrar no plano de Carreira dos Servidores, Ascensão de Classe por Escolaridade, a profissional abaixo relacionada:

MATRÍCULA	NOME	Cargo	Classe/Nível Anterior	Classe/Nível Atual	A PARTIR DE
3104/6	Briza Taiza da Silva	Assistente Social	IV - I	V - I	11/03/2020

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:19BCB13D

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4404/2020

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal 1270/2020;**

R E S O L V E

Art. 1º Abrir no orçamento programado no Município, para o exercício de 2020, um Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

10 – Fundo de Saúde Municipal de Guaraniaçu
10.01 – Departamento de Saúde
1030210012.076000 – CONSAMU
3.3.71.70.40.0000 – Serviços de Tecnologia da Informação – 303.....4.050,00
Total .....R$ 4.050,00

Art. 2.º - Para dar cobertura ao crédito aberto que trata a presente Lei, será utilizado a anulação parcial de dotações orçamentárias, em conformidade com Parágrafo Primeiro, inciso III, do artigo 43 da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964**, conforme discriminado abaixo:

10 – Fundo de Saúde Municipal de Guaraniaçu
10.01 – Departamento de Saúde
1030310012.075000 – Manutenção da Clínica de Fisioterapia
3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Física-P. Física – 303.....4.050,00
Total .....R$ 4.050,00

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:D7F38523

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3564/2020

SÚMULA: Nomeia servidor aprovado em Concurso Público e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 62, inciso II, alínea "a" e "b", da Lei Orgânica do Município e de acordo com os artigos 11, 12 e 25, da Lei Municipal n.º - 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações; Considerando em especial a Lei Municipal 610/2011 e posteriores alterações:

R E S O L V E

Art. 1º Nomear George Allan Marrocos Aristides, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº 15.353.727-5 SSP/PR e CPF nº 569.892.372-87, aprovado em Concurso Público Municipal, homologado pelo Edital n.º 023/2016, para exercer o Cargo de Médico Psiquiatra, em caráter de Estagio Probatório do quadro desta Prefeitura, com carga horária de 08 horas semanais, a partir de 11 de março de 2020.

Parágrafo Único. O enquadramento dos(as) candidatos(as) nomeados(as) a partir desta Portaria se dará após comprovação do nível de escolaridade junto ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:605538E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contratante: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.
Contratado: DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Av. Higienópolis, 32 4º andar, Centro, município de Londrina/Pr Cep 86020-080, CNPJ nº 04.915.134/0001-93, representada neste ato por seu Administrador o Sr. Agostinho de Rezende, RG nº 3.108.271-4/Pr e CPF nº 364.338.379-72**.**

ADITAMENTO: Prazo de execução e vigência para 30.06.2020.
TERMO Nº: 04.
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 11/2018.
CONTRATO Nº: 2043.
MOTIVO: Tendo em vista os prazos necessários à elaboração do produto ref. à fase IV, bem como o prazo necessário para que a ETM efetue as avaliações e os demais trâmites para sua aprovação, em como a realização de Audiência Pública e da Conferência Municipal do plano Diretor e seus prazos legais, por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: 57, § 1º, Incisos II e V da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Elaboração de Revisão do Plano Diretor Municipal de Guaraniaçu-Pr.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 10 de março de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:1D5781BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 17/2020
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor abaixo:
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FORNECIMENTO DE MATERIAIS

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: L.C. CARRA & CIA LTDA EPP

CNPJ Nº: 01.890.817/0003-07
LOTE: 1-2-4-5-6-7-8-10-11-13-14-15-17-18-19
VALOR: R$ 680.938,80 (seiscentos e oitenta mil novecentos e trinta e oito reais oitenta centavos).
ATA Nº: 192

Contratado: SUCESSO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E DECORAÇÃO LTDA EPP

CNPJ Nº: 31.596.704/0001-00
LOTE: 3-9-12
VALOR: R$ 233.889,49 (duzentos e trinta e três mil oitocentos e oitenta e nove reais quarenta e nove centavos).
ATA Nº: 193

Contratado: PEDREIRA GUARANIAÇU LTDA ME

CNPJ Nº: 77.850.568/0001-26
LOTE: 16
VALOR: R$ 186.862,00 (cento e oitenta e seis mil oitocentos e sessenta e dois reais).
ATA Nº: 194

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os valores pecuniários resultantes da aquisição correrão por conta de Dotação Orçamentária específica quando da formalização de processos para aquisição do objeto registrado, e será indicada em documento tais como: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
OBJETO: Contratação do fornecimento parcelado de materiais de construção, hidráulico e para pintura, destinados aos diversos setores da Administração Municipal.
DATA DA ASSINATURA: 10.03.2020
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:A2173A6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMPRA DIRETA 14/2020

PROCESSO 14 - PMG PROCESSO DE COMPRA DIRETA 14/2020 - PMG

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ATRAVÉS DE COMPRA DIRETA

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24 da Lei Federal nº 8666/93, mediante autorização do Secretário responsável pela pasta.

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Guaraqueçaba, 10 de Março de 2020.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através de seu responsável legal, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo para aquisição através de compra direta de capas para acondicionar mapas, da empresa R & F Encardenação Ltda, CNPJ: 22.879.237/0001-27, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído e averiguado pelo Departamento Competente.

Publique-se.

Guaraqueçaba, 10 de Março de 2020

IVAIR BARBOSA COLOMBES
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:6DFAC53A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 2930/2020. SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

DECRETO Nº 2930/2020.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srº. Hayssan Colombes Zahoui, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 744 /2019;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 01 - GABINETE DO PREFEITO
Funcional: 04.122.0002.2300 FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO
6 3.3.90.39.00.00 1000 Outros Serv.de Terc.-Pessoa Jurídica R$ 40.000,00
TOTAL R$ 40.000,00

Artigo 2º - Constitui recursos para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata a Lei 744/2019 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), conforme abaixo especificado:

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 01 - GABINETE DO PREFEITO
Funcional: 04.122.0002.2300 FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO
4 3.3.90.30.00.00 1000 Material de Consumo R$ 40.000,00
TOTAL R$ 40.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 10 de março de 2020.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:65F676F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA 04/2020 - PMHS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº 04/2020

Processo Licitatório nº 17/2020, RATIFICO nos termos do art. 24, XVII da Lei 8.666/93, com base na proposta, justificativa e parecer jurídico emitido pelo procurador jurídico Dr. Alexsandro Santin Martins, procurador do Município, nos termos do art. 26, do diploma legal invocado, referente **MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE GARANTIA TÉCNICA DO VEICULO VW VOYAGE 1.6 PLACA BCV-8E45**. Contratada: **PIRAMIDE VEICULOS LTDA , LOCALIZADA NA AVENIDA TUPI, 3428 – BAIXADA INDUSTRIAL – PATO BRANCO – PR - CNPJ 79.852.406/0001-52.**. O valor total estimado para a contratação é de **R$ 1.447,12 (Mil quatrocentos e quarenta e sete reais e doze centavos),** vigência de **30(Trinta) dias.**

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de Março de 2020.

_____
LUCIANO DIAS

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:B390D057

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
RESOLUÇÃO Nº 03/2020, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

PODER LEGISLATIVO DE IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 03/2020, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

ANDERSON DE ABREU VIANA, Presidente da Câmara Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município c/c Art. 172, III e Art. 174, III, Art. 251 e ss. todos do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica o Artigo 89 da Resolução 03/2019 (Regimento Interno) acrescido do Parágrafo Segundo, o qual dispõe que:

Art. 89. [...]
Parágrafo Segundo: Os Vereadores terão livre acesso às repartições públicas municipais para informarem-se sobre qualquer assunto de natureza administrativa.

Art. 2º - Diante do acréscimo do artigo acima, passa o Parágrafo único do Artigo 89, a vigorar como parágrafo primeiro.

Art. 89. [...]
Parágrafo Primeiro: Os Vereadores eleitos gozam de inviolabilidade por suas opiniões, palavras e votos proferidos no exercício do mandato, na circunscrição do Município.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná. 02 de março de 2020

ANDERSON DE ABREU VIANA
Presidente da Câmara Municipal de Iguaraçu

JONAS DE ARAUJO MARTINS
Vice Presidente da Câmara Municipal de Iguaraçu

HELIO ARANTES DA SILVA
Primeiro Secretário

DARCI RICCARDO RAMOS
Segundo Secretário

JOSÉ DA SILVA COSTA
Vereador

ELIZABETE MIRA FERNANDES TOMITÃO
Vereadora

JOSE MARIA DA SILVA
Vereador

FABIO DE OLIVEIRA TITATO
Vereador

CAIO H. O. SPARAPAN
Vereador

Publicado por:
Decio Vicente Galdino Cardin
Código Identificador:87C67510

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 024/2020

SÚMULA – Concede Licença-Prêmio, na forma que se especifica.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no art. 122, §3° da Lei n° 005/97.

R E S O L V E
Art. 1°. Conceder a servidora CLAUDEMIR LUIZ DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Tributação, Licença Prêmio de 60 (sessenta) dias, referente ao período aquisitivo 30/11/2006 a 29/11/2011, para serem gozadas no período de 16/03/2020 a 14/05/2020.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Iguaraçu, 06 de março de 2020.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:24A093FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023/2020

SÚMULA: Concede licença por motivo de doença em pessoa da Família.

Manoel Abrantes Neto, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve

Art. 1º. Conceder a Assistente Administrativa da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo a senhora SÔNIA MARIA DE MATTOS DE OLIVEIRA, RG. nº 2258986, a partir de 27 de fevereiro de 2020, licença 30 (trinta) dias para acompanhar tratamento de saúde em pessoa da família.

Art. 2º. Para a referida concessão será observado o constante no Art. 117, § 2º da Lei Municipal 005/97 de 09 de maio de 1997.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Iguaraçu, 06 de março de 2020.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:5BDD73D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 026 /2020

Súmula: Prorrogar prazo de conclusão de Processo de Sindicância instaurada pela Portaria nº 122, de 03/12/2019 e dá outras providências.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I. CONSIDERANDO as razões constantes do Ofício nº 01/2020, da Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria nº 122, de 03/12/2019;

RESOLVE

Art. 1.º - Prorrogar os trabalhos da Sindicância de nº 002/2019, instaurada pela Portaria nº 122, de 03/12/2019, a contar do dia 04/03/2020, por 30 (trinta) dias, tendo-se em vista as razões constantes de deliberações da Comissão instituída.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, dando-se ciência aos interessados mediante afixação no quadro de avisos e Editais junto ao Paço Municipal.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, aos 09 dias do mês de março do ano de 2020.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:C29920ED

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL ADITIVO CONTRATO Nº 044/2019

Segundo Aditamento ao Contrato n.º 044/2019
Pregão Presencial n° 005/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU - PARANÁ, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro – CEP: 86750-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44.

Contratado: ADILSON LAUREANO - ME, com cadastro no CNPJ sob o n.º 15.437.797/0001-66, com sede e foro na Rua Januário Martins da Silva, S/N - centro - Iguaraçu/PR.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial n° 005/2019, c/c com os ditames do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto do Aditamento: Acréscimo da quantidade do item abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR	QUANT. ADITADA	VALOR TOTAL
ETANOL	R$ 3,30	3.000 L	R$ 9.900,00

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Iguaraçu/PR., aos 04/03/2020.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:DD016748

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUATU
PORTARIA Nº 012/2020

PORTARIA Nº 012/2020

SÚMULA: DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS VEREADORES: FAYLLON RICARDO FURQUIM GARCIA RODRIGUES E JOSÉ APARECIDO ALVES DOS REIS.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E;

ART. 1º – CONCEDER aos Vereadores: **FAYLLON RICARDO FURQUIM GARCIA RODRIGUES E JOSÉ APARECIDO ALVES DOS REIS,** pagamento de 02 (duas) diárias completas, e 02 (duas) meias diárias – para cobrir despesas com hospedagem e alimentação a Capital– Curitiba, no dia 11, 12 e 13 de março de 2020 – onde iram participar do curso com o tema “os gestores, vereadores, servidores e assessores na construção da política de assistência social e suas redes de proteção”. Ministrado pela empresa IFAG – Instituto de Formação em Gestão Pública LTDA-ME.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Iguatu, em 10 de março de 2020.

ADEMIR DE MELO SANTANA
Presidente

REPUBLICAÇÃO

Motivo: Erro de digitalização.

Publicado por:
Paloma Oliveira Sofientini
Código Identificador:5A2EAA00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2020 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2020

Aos 10 (dez) dias do mês de março do ano 2020, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 003/2020, Processo de registro de preços nº. 003/2020, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Aquisição de materiais de construção, acabamentos e ferramentas que serão utilizados pelas diversas secretarias do município.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: C F ANTONELLI – EIRELLI, CNPJ: 26.671.089/0001-01, sediada na Rua nhambiquaras, N°. 1469, na cidade de Cascavel - PR, CEP: 85.806-050, neste ato representada pelo seu Administrador o Sr. Charlys Frederico Antonelli, CPF: 005.319.079-37 e RG: 8.168.787-0, à saber:

Item	Proponente Vencedora	Valor (R$)
22,55,60,61,62,85,86,097,098.	**C F ANTONELLI – EIRELLI, CNPJ: 26.671.089/0001-01.**	**10.040,50**

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período entre 11/03/2020 a 10/03/2021.

FRANCISCO SANTOS GANDRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:2BAEA26A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2020 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2020

Aos 10 (dez) dias do mês de março do ano 2020, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 003/2020, Processo de registro de preços nº. 003/2020, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Aquisição de materiais de construção, acabamentos e ferramentas que serão utilizados pelas diversas secretarias do município.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: JOSE ANTONIO ALVES SANTOS - ME, CNPJ: 04.970.887/0001-00, sediada na Av. Sete de setembro, na cidade de Iguatu - PR, CEP: 85.423-000, neste ato representada pelo seu Administrador o Sr. Jose Antonio Alves Santos, CPF: 764.216.519-68 e RG: 5.324.364-9, à saber:

Item	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01, 03, 04, 05, 12, 15, 17, 18, 19, 21, 24, 27, 29, 31, 32, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 49, 50, 51, 52, 54, 57, 59, 63, 65, 70, 73, 79, 82, 84, 96.	**JOSE ANTONIO ALVES SANTOS - ME, CNPJ: 04.970.887/0001-00.**	**60.078, 00**

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período entre 11/03/2020 a 10/03/2021.

FRANCISCO SANTOS GANDRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:56F29399

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2020 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2020

Aos 10 (dez) dias do mês de março do ano 2020, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 003/2020, Processo de registro de preços nº. 003/2020, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Aquisição de materiais de construção, acabamentos e ferramentas que serão utilizados pelas diversas secretarias do município.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: DIEGO OLIVEIRA DA ROSA & CIA LTDA – ME, CNPJ: 22.843.820/0001-88, sediada na Av. Sete de setembro, N°. 482, na cidade de Iguatu - PR, CEP: 85.423-000, neste ato representada pelo seu Administrador o Sr. Diego Oliveira da Rosa, CPF: 061.738.159-31 e RG: 9.686.936-3, à saber:

Item	Proponente Vencedora	Valor (R$)
02, 06, 07, 08, 09, 11, 13, 14, 16, 20, 23, 25, 26, 28, 30, 33, 34, 35, 36, 37, 46, 48, 53, 56, 58, 64, 66, 67, 68, 69, 71, 72, 74, 75, 78, 80, 81, 83, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 99, 100, 101, 102.	**DIEGO OLIVEIRA DA ROSA & CIA LTDA – ME, CNPJ: 22.843.820/0001-88.**	**42.616, 80**

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período entre 11/03/2020 a 10/03/2021.

FRANCISCO SANTOS GANDRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:5EEC1CAC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 23/2020

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	V. TOTAL
1	Contratação de empresa para prestação de serviços de torno e solda para frota municipal de Iguatu-Pr.	**ONEIDE PEREIRA BARROS 62638807168, CNPJ/ sob nº. 11.647.560/0001-59**	**R$ 9.360,00 (nove mil trezentos e sessenta reais).**

O Prefeito Municipal em Exercício de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 10 de Março de 2020.

FRANCISCO SANTOS GANDRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:654E7B5F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2020

Objeto: Aquisições de medicamentos genéricos e materiais de consumo para manutenção da farmácia básica municipal.
Data da sessão de abertura: 20/03/2020
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 558.245,29 (quinhentos e cinqüenta e oito mil duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos)
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao@iguatu.pr.gov.br.
Informações: (45) 3248-1159

Iguatu, 10 de março de 2020.

FRANCISCO SANTOS GANDRA
Prefeito em Exercicio

Publicado por:
Valquiria Aparecida Schimidt
Código Identificador:C0AA7921

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DECRETO Nº. 38/2020, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre exceção à concessão de Aluguel Social de acordo com a Lei nº 757/2017, e dá outras providências.

FRANCISCO SANTOS GANDRA, Prefeito em Exercício do Município de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o artigo 1º, § 6º, da Lei nº 757/2017, que dispõe sobre a exceção ao período de residência no Município para concessão de Aluguel Social, conforme necessidade atestada pela Secretaria Municipal de Assistência Social;
CONSIDERANDO o Parecer Social realizado pela Assistente Social, que comprova as condições sociais de vulnerabilidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado, em caráter excepcional, a concessão de aluguel social à família da senhora Beatriz Azevedo da Rosa, independentemente do período de residência neste município.

Art. 2º Fica determinado que, antes da concessão do Aluguel Social, a Assistente Social deverá apresentar novo parecer, a fim de comprovar a situação de vulnerabilidade da família acima citada.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 10 de março de 2020.

FRANCISCO SANTOS GANDRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Rosicler da Silva
Código Identificador:8C2EB8FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 01, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGUATU.

Dispõe sobre aprovação do Termo de Adesão nº 01/2019 Resolução SESA nº 769/2019 do Município de Iguatu – PR.

O Conselho Municipal de Saúde de Iguatu, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 169/99;
Resolve:

Art. 1º Aprovar os bens a ser adquirido pelo Termo de Adesão nº 01/2019 da Resolução SESA nº 769/2019, sendo 02 veículos utilitários para o transporte sanitário domiciliar das equipes de atenção primária e para transporte de exames, vacinas e materiais de apoio às equipes de atenção primária no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Iguatu, 27 de fevereiro de 2020.

ROSANGELA APARECIDA PEREIRA COLLA FERRETI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosicler da Silva
Código Identificador:67A98554

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº. 39/2020, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a emergência em saúde pública decorrente de infestação pelo mosquito Aedes Aegypti, e dá outras providências.

FRANCISCO SANTOS GANDRA, Prefeito em Exercício do Município de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o Brasil ainda enfrenta um verdadeiro estado de calamidade pública, em razão do altíssimo índice de infestação do mosquito Aedes Aegypti, o que se evidencia com o atual estado de alerta epidêmico que se encontra o Estado do Paraná;
CONSIDERANDO os índices de densidade lavraria encontradas no Município de Iguatu, que nos coloca em alerta em relação à infestação de Aedes Aegypti;
CONSIDERANDO o número de casos suspeitos e positivos de dengue no ano de epidemiológico 2019/2020;
CONSIDERANDO que o Município de Iguatu se encontra com números assustadores de casos notificados e bem superiores aos casos notificados no mesmo período do ano passado;
CONSIDERANDO que devido à seriedade da situação, alertas estão sendo transmitidos pelos órgãos de saúde pública para que sejam adotadas as medidas preventivas com vistas a se evitar a proliferação da epidemia nos municípios paranaenses, inclusive efetiva atuação do Ministério Público solicitando a adoção de medidas eficazes a combater a infestação;
CONSIDERANDO os riscos eminentes a que a população do Município de Iguatu está sujeita;
CONSIDERANDO que ainda existem resistências por parte de certos proprietários no acesso compulsório aos ambientes com focos na parte interna do imóvel residencial ou comercial;
CONSIDERANDO que a situação exige da municipalidade atenção especial, haja vista a possibilidade de agravamento e, como consequência, atingir um índice muito elevado no território de Iguatu, devendo, portanto, a Secretaria Municipal de Saúde adotar as medidas preventivas, drásticas, enérgicas e inadiáveis, a serem adotadas para conter o mal iminente;
CONSIDERANDO que o combate ao Aedes Aegypti, mosquito transmissor da dengue, só terá sucesso se houver parceria entre o Poder Público e todos os proprietários comerciais, residenciais, de lotes e terrenos baldios e/ou quintais, tendo em vista que a larva do inseto desenvolve-se em águas limpas e paradas, não só em poças e recipientes jogados em logradouros públicos, mas também no interior de residências, com caixas d'água, piscinas e vasos de plantas;
CONSIDERANDO que ações de limpeza em locais públicos e particulares são vitais para o cobate à doença, o que reduzirá significativamente a possibilidade de surto epidêmico da dengue no Município de Iguatu, bem como o número de pessoas infectadas pelo mosquito Aedes Aegypti transmissor da doença;

CONSIDERANDO que estamos em período de chuvas, que causam o alagamento de ruas, formando poças em terrenos baldios e quintais, criando-se ambiente propício para a proliferação do mosquito transmissor, possibilitando a eclosão dos ovos do Aedes Aegypti remanescentes de outros períodos da doença, em razão de que a encubação se dá em 360 dias, estando, portanto, prestes a eclodir e, ainda, a existência de residências, próprias ou alugadas, semi-abandonadas, o que dificulta e impossibilita acesso dos Agentes de Saúde encarregados do combate químico ao mosquito;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado situação excepcional de emergência na saúde pública de Iguatu, em razão da infestação pelo mosquito Aedes Aegypti, que é transmissor de doenças tais como dengue, chikungunya, zica e febre amarela, pelo prazo de 90 (noventa) dias, sujeito a prorrogação por igual período.

Art. 2º As equipes e servidores da Secretaria Municipal de Agricultura e Secretaria Municipal de Obras participarão integralmente nas ações voltadas a execução das medidas de combate ao mosquito, conforme determinações das respectivas chefias, que serão coordenadas pela Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo único. Os demais departamentos e órgãos da administração direta e indireta prestarão auxílio conforme determinação caso a caso das respectivas chefias.

Art. 3º Autoriza o remanejamento de servidores públicos e prestadores de serviço da Administração Direta, para atender as demandas prioritárias da Secretaria Municipal de Saúde, ficando, ainda, autorizadas as contratações emergenciais que se fizerem necessárias, bem como, o pagamento de diárias à pessoa física, respeitados os princípios da moralidade, publicidade, legalidade, isonomia e interesse público, se necessário, com dispensa de licitação, nos termos do inciso IV, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, desde que possam ser concluídos no prazo máximo de 90 (noventa) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da decretação de emergência.

Art. 4º O Poder Público poderá requisitar pessoal e equipamentos dos diversos órgãos da Prefeitura ou de proprietários/entidades privadas, na missão de combate aos focos de proliferação do mosquito, devendo, ainda, oferecer tratamento médico adequado à população, podendo, ainda, diante da excepcionalidade da situação:
I – promover o abastecimento da frota envolvida de veículos não pertencentes ao Poder Público para atender as finalidades deste Decreto;
II – promover a limpeza dos terrenos baldios;
III – promover a limpeza nos terrenos e residências de acumuladores contando, se necessário, com apoio de força policial;
IV – realizar o pagamento de horas extras aos servidores municipais envolvidos em mutirões, visto que estarão prestando serviço relevante à Saúde Pública e sob direção da Secretara Municipal de Saúde.

Art. 5º Permissão de ingresso forçado em imóveis particulares, nos casos de recusa ou de ausência de alguém que possa abrir a porta para o agente, quando isso se mostrar fundamental para a contenção da doença ou agravo à saúde dos moradores vizinhos, desde que seguindo os seguintes procedimentos:
I – os Agentes Comunitários de Saúde deverão fazer relatório constando risco à saúde pública, documentando com fotos e/ou filmagens, detalhando a necessidade daquela entrada (bloqueio, constatação de foco, etc.). Feito o relatório, aciona-se a Autoridade Sanitária, a Polícia Militar, bem como chaveiro habilitado na abertura de portões e portas;
II – o ingresso forçado só poderá efetivar-se com presença de Autoridade Sanitária e da Polícia Militar;
III – ao entrar no imóvel, a Autoridade Sanitária deverá lavrar termo de intimação feito pelos Agentes Comunitários de Saúde, os quais serão acionados pelos supervisores, com fotos e/ou filmagens do estado do local e das medidas que ali forem tomadas, na totalidade das ações executadas, inclusive com possíveis focos encontrados, devendo constar do relatório os nomes de todos os participantes da ação e respectivas assinaturas;
IV – após a formalização do termo de intimação e dos autos de infração, quando for o caso, e já tomadas as medidas de profilaxia, deverão deixar o imóvel no mesmo estado em que foi encontrado, assim denominado ao Cadastro Técnico Municipal, obedecendo-se assim o princípio da ampla defesa.

Art. 6º Por força deste Decreto fica o Poder Executado a determinar e executar as medidas necessárias ao controle das doenças e do mosquito transmissor, nos termos da Lei Federal nº 8.080/90.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 10 de março de 2020.

FRANCISCO SANTOS GANDRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Rosicler da Silva
Código Identificador:C868BFCB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 016/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020
Síntese do objeto**: Aquisição de veículo automotivo, tipo sedan, zero quilômetro, destinado ao Setor de Vigilância em Saúde**. Tipo de Licitação: Menor Preço por Lote; Recebimento das Propostas: até as **09:45h do dia 24/03/2020**; Abertura das Propostas e Início da Sessão da Disputa dos Preços: às **10:00h do dia 24/03/2020**; Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br; Retirada do Edital/Formalização de Consulta/Encaminhamento: Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR, Departamento de Licitações, Rua Sete de Setembro, 332 – Centro – Inácio Martins/PR; Fone/Fax: (42) 3667-8011. E-mail: licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br, site www.inaciomartins.pr.gov.br

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:9E8E0FE5

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 017/2020
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2020
EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS E EPPs
Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **14:00h, do dia 24/03/2020**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo Menor Preço por lote. Objeto**: Registro de Preços para Aquisição de peças mecânicas, elétricas e acessórios destinados a manutenção da frota Municipal.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:4C593CFE

GOVERNO MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo dispensa nº 009/2020. Objeto: Aquisição de uma central telefônica destinada ao Pronto Atendimento Municipal. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: NILSON SCHRAN AUTOMAÇÃO, CNPJ da Contratada: 05.853.220/0001-81. Valor Contratado: R$ 2.665,28 (Dois Mil, Seiscentos e Sessenta e Cinco Reais e Vinte e Oito Centavos). Prazo de Execução/Vigência: 30 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc. II.

Inácio Martins, dez dias de março de 2020

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:4D4CEEE6

GOVERNO MUNICIPAL
RESCISÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Rescisão a Ata de Registro de Preços nº 028/2019. Modalidade: Pregão Presencial nº 025/2019. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados as Secretarias Municipais. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Tres Folhas Mercantil Eireli - CNPJ da Contratada nº 07.793.253/0001-09. Objeto do termo aditivo: Rescisão a ata de registro de preços na forma dos Art. 78, inc. II e Art. 79, inc. II da Lei nº 8.666/93. Assinatura: 06/03/2020.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:47F3410F

GOVERNO MUNICIPAL
RESCISÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Rescisão a Ata de Registro de Preços nº 131/2019. Modalidade: Pregão Presencial nº 087/2019. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de gêneros alimentícios, em cumprimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para uso em datas comemorativas/eventos na rede Municipal de ensino e para atendimento de alunos com necessidades especiais. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Tres Folhas Mercantil Eireli - CNPJ da Contratada nº 07.793.253/0001-09. Objeto do termo aditivo: Rescisão a ata de registro de preços na forma dos Art. 78, inc. II e Art. 79, inc. II da Lei nº 8.666/93. Assinatura: 09/03/2020.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:E7321A32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 011/2020

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 005/2019, DE 29/11/2019 E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO VEREADOR EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS, PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 008/2020, EM DATA DE 05 DE MARÇO DE 2020.

R E S O L V E:

Autorizar o Vereador EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, comerciante, Matrícula 6, Vereador desta Casa de Leis, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 5.182.400-8/SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 706.362.149-15, residente e domiciliado à Avenida Visconde do Rio Branco, 199, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionada à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 10 de março de 2020, e retorno no dia 13 de março de 2020, com 03 (três) diárias, no valor de R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R$ 1.620,00 (hum mil, seiscentos e vinte reais), para participar do Curso: "PROIBIÇÕES, CONDUTAS E RESPONSABILIDADES DOS AGENTES PÚBLICOS NAS ELEIÇÕES DE 2020 E SEUS DESDOBRAMENTOS COM A NOVA LEGISLAÇÃO."

O Curso será Promovido pela RAS CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA, que será realizado no Auditório do HOTEL BELLA ITÁLIA, Avenida República Argentina, nº 1700, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Resolução nº 005/2019, de 29/11/2019, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno, atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino; deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento da solicitação previa das diárias".

"§1º - a omissão da não apresentação da documentação acima, implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido".
As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entrará em vigor em data de 10 de março de 2020.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

JOÃO FRANCISCO SIBIM
Presidente

SÉRGIO LUIZ BORGES
2° Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:B66B9E92

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 012/2020

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

SÚMULA: AUTORIZA O SERVIDOR MARCELO BRUNO MARQUES CRISTOVÃO A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI MUNICIPAL N° 1660/2019, DE 29/11/2019, E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO SERVIDOR MARCELO BRUNO MARQUES CRISTOVÃO, PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 009/2020, EM DATA DE 05 DE MARÇO DE 2020.

R E S O L V E:

Autorizar o Servidor MARCELO BRUNO MARQUES CRISTOVÃO, brasileiro, casado, Matricula 37, Diretor do Departamento de Assuntos Técnicos Administrativo, Processo Legislativo, Redações e Atas, Digitação e Arquivo, desta Casa de Leis, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 9.525.817-4/ SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 047.562.109-37, residente e domiciliado na Rua Gilio Furlaneto, nº 601, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar a Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionada à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 10 de março de 2020, e retorno no dia 13 de março de 2020, com 03 três) diárias, no valor de R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R$ 1.620,00 (hum mil, seiscentos e vinte reais), para participar do Curso: "PROIBIÇÕES, CONDUTAS E RESPONSABILIDADES DOS AGENTES PÚBLICOS NAS ELEIÇÕES DE 2020 E SEUS DESDOBRAMENTOS COM A NOVA LEGISLAÇÃO."

O Curso será Promovido pela RAS CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA, que será realizado no Auditório do HOTEL BELLA ITÁLIA, Avenida República Argentina, nº 1700, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Lei Municipal nº 1660/2019, de 29/11/2019, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno: a) - atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária; b) - deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento; c) - a legislação deverá prevê que a omissão na apresentação da documentação acima implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido".

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entrará em vigor em data de 10 de março de 2020.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

JOÃO FRANCISCO SIBIM
Presidente

SÉRGIO LUIZ BORGES
2° Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:9E3A6A6E

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 013/2020

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR HUMBERTO FAVETTA FILHO A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 005/2019, DE 29/11/2019 E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO VEREADOR HUMBERTO FAVETTA FILHO, PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 011/2020, EM DATA DE 09 DE MARÇO DE 2020.

R E S O L V E:

Autorizar o Vereador HUMBERTO FAVETTA FILHO, brasileiro, casado, Matricula 29, pecuarista, Vereador desta Casa de Leis, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 3.772.197-2/SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 312.479.972-00, residente e domiciliado na Estrada Flórida, Lote nº 20, Bairro São Luiz, neste Município e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionada à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 10 de março de 2020, e retorno no dia 13 de março de 2020, com 03 (três) diárias, no valor de R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R$ 1.620,00 (hum mil, seiscentos e vinte reais), para participar do Curso: "PROIBIÇÕES, CONDUTAS E RESPONSABILIDADES DOS AGENTES PÚBLICOS NAS ELEIÇÕES DE 2020 E SEUS DESDOBRAMENTOS COM A NOVA LEGISLAÇÃO."

O Curso será Promovido pela RAS CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA, que será realizado no Auditório do HOTEL BELLA ITÁLIA, Avenida República Argentina, nº 1700, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Resolução nº 005/2019, de 29/11/2019, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno, atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino; deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento da solicitação previa das diárias".

"§1º - a omissão da não apresentação da documentação acima, implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido".

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entrará em vigor em data de 10 de março de 2020.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

JOÃO FRANCISCO SIBIM
Presidente

SÉRGIO LUIZ BORGES
2° Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:27480FD1

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 015/2020

SÚMULA: AUTORIZA O SERVIDOR MARCOS ROGÉRIO GARCIA BENEVENUTO A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI MUNICIPAL N° 1660/2019, DE 29/11/2019, E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO SERVIDOR MARCOS ROGÉRIO GARCIA BENEVENUTO, PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTE

LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 014/2020, EM DATA DE 09 DE MARÇO DE 2020.

R E S O L V E:

Autorizar o Servidor MARCOS ROGÉRIO GARCIA BENEVENUTO, brasileiro, casado, Matricula 14, Contador desta Casa de Leis, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 6.220.703-5/SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 815.815.729-72, residente e domiciliado à Rua Gilio Furlaneto, nº 486, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionada à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 10 de março de 2020, e retorno no dia 13 de março de 2020, com 03 três) diárias, no valor de R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R$ 1.620,00 (hum mil, seiscentos e vinte reais), para participar do Curso: "PROIBIÇÕES, CONDUTAS E RESPONSABILIDADES DOS AGENTES PÚBLICOS NAS ELEIÇÕES DE 2020 E SEUS DESDOBRAMENTOS COM A NOVA LEGISLAÇÃO."

O Curso será Promovido pela RAS CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA, que será realizado no Auditório do HOTEL BELLA ITÁLIA, Avenida República Argentina, nº 1700, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Lei Municipal nº 1660/2019, de 29/11/2019, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno: a) - atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária; b) - deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento; c) - a legislação deverá prevê que a omissão na apresentação da documentação acima implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido".

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor em data de 10 de março de 2020.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

JOÃO FRANCISCO SIBIM
Presidente

SÉRGIO LUIZ BORGES
2° Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:74A4AF18

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2020 PMI – PROCESSO Nº. 006/2020

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência à Saúde e a Área Social
Objeto: Contratação de empresa para curso de capacitação a equipe técnica na área de processamento de dados da saúde.
Valor Total: R$. 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
Contratada: SISAMHIL SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E ASSSITENCIA EM INFORMATICA LTDA
CNPJ: 00.909.271/0001-64
Fundamento legal: Art. 25, Inciso II da Lei nº. 8.666/93, bem como suas alterações posteriores.

Iporã-PR. 09 de Março de 2019

ELIÊ ALVES DEZIDÉRIO
Secretaria Municipal de Assistência à Saúde e a área Social

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2020-PMI
Ratifico a Dispensa de Licitação, objeto do Processo nº. 006/2020, para a eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 e 25, Inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Iporã-PR. 09 de Março de 2020

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:228DF683

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 003/2020 - PMI
INEXIGIBILIDADE: 002/2020
PROCESSO: 006/2020
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de Março de 2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: SISAMHIL SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E ASSISTÊNCIA EM INFORMÁTICA LTDA - ME.
CNPJ n° 00.909.271/0001-64
DOMICILIO LEGAL: RUA SANTOS DUMONT, 2.166, SALA 05, CENTRO, CIDADE DE MARINGA – PR, CEP 87.013-050.
OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE ATUALIZAÇÃO MENSAL DE SISTEMAS DO MUNICÍPIO DE IPORÃ-PR.
VALOR: Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância mensal de R$. 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) totalizando o valor do contrato em R$. 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 31/12/2020.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 10 de Março de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

SISAMHIL SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E ASSISTÊNCIA EM INFORMÁTICA LTDA - ME
Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:1A52C39C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
CHAMAMENTO PÚBLICO – PMI Nº. 001/2020
INEXIGIBILIDADE N°. 003/2020-PMI PROCESSO N°. 007/2020-PMI

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E DEMAIS ESPECIALIDADES MÉDICAS
A Prefeitura Municipal de Iporã, Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal e de conformidade com a Lei nº. 8.666/93, suas alterações, Lei nº. 8.080/90 e 8142/90, Portarias nº. 358/2006, 648/2006 e 650/2006 do Ministério da Saúde, Resolução Normativa - RN nº. 71/2004-ANSS, da Agência Nacional de Saúde Suplementar, Resolução nº. 1613/2001-CFM e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de **credenciamento de pessoa jurídica da área da saúde para atendimento de serviços de saúde complementares e demais especialidades médicas na Rede Municipal de Saúde e**

Hospital Municipal de Iporã-Pr., nos termos das condições estabelecidos no presente Instrumento de Chamamento.
Os interessados ao chamamento do credenciamento poderão ter acesso ao inteiro teor do respectivo edital, no site oficial do munícipio www.ipora.pr.gov.br, ou junto à Divisão de Licitação da PMI, no endereço Rua Pedro Álvares Cabral, 2677, Centro – Iporã-Pr. - CEP 87.560-000.
Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento a partir da publicação do presente termo no Órgão Oficial do Município e exposição no átrio do Paço Municipal, no endereço indicado acima, para maiores informações telefone (44) 3652-8100 e Fax (44) – 3652-8101, e por e-mail indicado acima.

Iporã-Pr, em 10 de março de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:2A5A80A7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
CHAMAMENTO PÚBLICO – PMI Nº. 002/2020
INEXIGIBILIDADE N°. 004/2020-PMI PROCESSO N°. 008/2020-PMI

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO E PINTOR PARA ESTA MUNICIPALIDADE
A Prefeitura Municipal de Iporã, Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal e de conformidade com a Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de **credenciamento de pessoa jurídica e física para prestação de serviços de pedreiro e pintor para esta municipalidade**, nos termos das condições estabelecidos no presente Instrumento de Chamamento.
Os interessados ao chamamento do credenciamento poderão ter acesso ao inteiro teor do respectivo edital no site oficial do município www.ipora.pr.gov.br, ou junto à Divisão de Licitação da PMI, no endereço Rua Pedro Álvares Cabral, 2677, Centro – Iporã-Pr. - CEP 87.560-000.
Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento a partir da publicação do presente termo no Órgão Oficial do Município e exposição no átrio do Paço Municipal, no endereço indicado acima, para maiores informações telefone (44) 3652-8100 e Fax (44) – 3652-8101.

Iporã-Pr, em 10 de março de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:7955048C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 07/2020; Proc. Administrativo: nº 004/2020. Objeto: Contratação de Empresa para aquisição de Material de Expediente e Escolar, destinados às Secretarias Municipais, Pré Escolas, Escolas e Centros de Educação Infantil Municipais. O Município de Itambaracá torna pública a Homologação do procedimento licitatório em epígrafe as EMPRESAS VENCEDORAS referente a Licitação em epígrafe. EMPRESAS VENCEDORAS: Loja Negrão Vieira LTDA EPP; CNPJ: 75.621.219/0001-07, com o valor de R$ 10.588,52 (dez mil e quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos); ROSINEIA DE CASSIA R VALENTE - ME; CNPJ: 20.469.115/0001-37; com o valor de R$ 69.323,37 (sessenta e nove mil e trezentos e vinte e três reais e trinta e sete centavos); EMERSON LUIZ DA SILVA - ME; CNPJ: 15.693.064/0001-92; com o valor de R$ 10.447,02 (dez mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e dois centavos); Mp3 Distribuição e Imp. de Utilidades e Material Escolar Eireli-Epp; CNPJ: 17.063.665/0001-47; com o valor de R$ 10.734,77 (dez mil e setecentos e trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos) ; MIX ATACADO EIRELI; CNPJ: 30.804.335/0001-23; com o valor de R$ 21.963,22 (vinte e um mil e novecentos e sessenta e e três reais e vinte e dois centavos) e DANIEL FERNANDES ROMANO NETO - PAPELARIA - ME; CNPJ: 33.951.571/0001-60; com o valor de R$ 15.979,31 (quinze mil e novecentos e setenta e nove reais e trinta e um centavos).Por fim, ficam expressamente convocadas a proponente acima classificadas para a assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itambaracá Pr,10 de março de 2020.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:8FF77A15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 08/2020; Proc. Administrativo: nº 003/2020. Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Higiene, Copa e Cozinha destinados às Secretarias Municipais. O Município de Itambaracá torna pública a Homologação do procedimento licitatório em epígrafe as EMPRESAS VENCEDORAS referente a Licitação em epígrafe. EMPRESAS VENCEDORAS: Loja Menon Informática Ltda; CNPJ: 08.751.591/0001-40, com o valor de R$ 3.608,88 (três mil e seiscentos e oito reais e oitenta e oito centavos); W.A.Marques & Marques Ltda-Me; CNPJ: 13.786.783/0001-22; com o valor de R$ 52.040,76 (cinquenta e dois mil e quarenta reais e setenta e seis centavos); EMERSON LUIZ DA SILVA - ME; CNPJ: 15.693.064/0001-92; com o valor de R$ 20.640,76 (vinte mil e seiscentos e quarenta reais e setenta e seis centavos); M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - ME; CNPJ: 14.616.909/0001-83; com o valor de R$ 6.730,80 (seis mil e setecentos e trinta reais e oitenta centavos) ; MIX ATACADO EIRELI; CNPJ: 30.804.335/0001-23; com o valor de R$ 6.864,40 (seis mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos) DATHACOM INFORMÁTICA LTDA – ME, CNPJ: 32.918.847/0001-46; com o valor de R$ 19.101,55 (dezenove mil e cento e um reais e cinquenta e cinco centavos); R. MARTINS - PAPELARIA; CNPJ: 33.951.571/0001-60; com o valor de R$ 34.350,86 (trinta e quatro mil e trezentos e cinquenta reais e oitenta centavos),DANIEL FERNANDES ROMANO NETO - PAPELARIA - ME; CNPJ: 33.951.571/0001-60; com o valor de R$ 7.356,19 (sete mil e trezentos e cinquenta e seis reais e dezenove centavos) e R T ANTUNES & CIA LTDA – ME, CNPJ: 09.292.122/0001-73; com o valor de R$ 34.413,26 (trinta e quatro mil e quatrocentos e treze reais e vinte e seis centavos).Por fim, ficam expressamente convocadas a proponente acima classificadas para a assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itambaracá Pr,10 de março de 2020.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:2D61CEB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2020

Licitação/Modalidade: Inexigibilidade nº 001/2020**;**
Proc. Adm: nº 008/2020;

OBJETO: Aquisição de Emulsão RL – 1C, utilizada na produção da Massa Asfáltica Pré-misturada a Frio (PMF) via adesão ao Processo Administrativo nº 008/2019, do Pregão Presencial nº 005/2019, Ata de Registro de Preços nº 003/2019, CINDEPAR (Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná).
CONTRATANTE: Município de Itambaracá Pr, CNPJ nº 76.235.738/0001-08**;**
INTERVENIENTE/ANUENTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ – CINDEPAR**,** pessoa jurídica de direito público; CNPJ/MF sob n° 18.273.727/0001-08;
CONTRATADO: Casa do Asfalto Distribuidora, Indústria e Comércio de Asfalto Ltda, CNPJ: 06.218.782/0001-16;
VALOR CONTRATADO: R$ 43.800,00 (quarenta e três mil e oitocentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2020;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 28 de fevereiro de 2021;
FORO: Comarca de Andirá.

Itambaracá/Pr, 05 de março de 2020

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:B3072DB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 35/20 DE 10 DE MARÇO DE 2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1323/2019 de 14/11/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 4.598,30 (quatro mil quinhentos e noventa e oito reais e trinta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
10.002.08.243.0003.2.033. MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
479 - 4.4.90.52.00.00 3768 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.598,30
Total Suplementação: 4.598,30

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé , Estado do Paraná, em 10 de março de 2020.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:E3E929C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
DELIBERAÇÃO Nº 01/2020/COMUD, 17 DE FEVEREIRO DE 2020;

Dispõe sobre a Composição dos Membros e a Escolha da Mesa Diretória do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas – COMUD de Itaperuçu/PR.

O Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas – COMUD de Itaperuçu/PR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 585/2018 de 16 de julho de 2018 e Lei Complementar Nº 05/2019.

Em Reunião Ordinária realizada no dia 17 de fevereiro de 2020, às 13h30min, nas dependências da sede dos Conselhos, conforme deliberação registrada na Ata nº 01/2020 e lista de presença em anexo;

DELIBERA:
Referente à Composição dos Membros e a Escolha da Mesa Diretória do Conselho Municipal de Políticas Publicas sobre Drogas – COMUD de Itaperuçu/PR;

Considerando as indicações dos Representantes do Poder Executivo Municipal e as indicações dos Representantes da Sociedade Civil Organizada:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas – COMUD de Itaperuçu/PR, ficando representados pelos seguintes membros:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal:

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Rodrigo Sielski – Titular;
Loruana Ceccon Cavalheiro – Suplente;

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Verediana da Silva Paske – Titular;
Nerilda Santos Stresser – Suplente;
Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Melissa Evelin do Nascimento Kazeker – Titular;
Edson Felipe Machado Santos – Suplente;
II - Representantes da Sociedade Civil Organizada:

Representantes da Associação Fonte Misericórdia:
Jose Carlos Amora – Titular;
Denilson Ramos – Suplente;

Representantes da Associação União Central:
Vilmar Wozniak– Titular;
Adriano Wozniak – Suplente;

Representantes da Igreja da Vinha Monte Horebe:
Adimir Artigas – Titular;
Alessandro Jose Faria – Suplente;

Art. 2º. Considerando a escolha da Mesa Diretória do COMUD, conforme previsto na Lei Municipal 585/2018, a Presidência do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas terá alternância em sua gestão, sendo um mandato presidido por um representante do poder público e outro por um representante da sociedade civil organizada;

Art. 3º - Ficando eleito entre os membros presente como**Presidente do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas o Sr.**

RODRIGO SIELSKI, representante do segmento dos representantes Governamental e como vice-presidente o Srº JOSÉ CARLOS AMORA, representante do segmento da Sociedade Civil Organizada.

Art. 4º - Fica Designada como Secretária Executiva do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas a Servidora Municipal **IRONILDA DE FATIMA PORTES.**

Art. 5º. Esta Deliberação entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Itaperuçu, 17 de fevereiro de 2020.

RODRIGO SIELSKI
Presidente do COMUD – Itaperuçu- PR.

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:BC955FEF

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 52/2020-
PREGÃO ELETRONICO N.º 12/2020

NO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº12/2020, ONDE SE LÊ:

lote	onde se lê	leia-se
02	Caminhão Basculante com Caçamba 6x4(traçado e trucado)	Caminhão Basculante com Caçamba 6x2 (truck)
03	Caminhão Basculante com Caçamba 6x2 (truck)	Caminhão Basculante com Caçamba 6x4 (traçado e trucado
Item 9 EDITAL Letra d	A entrega do veículo deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do recebimento do empenho;	A entrega do veículo deverá ocorrer no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data do recebimento do empenho;

ELIANE DO ROCIO ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:8EC66199

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 45/2020-
PREGÃO ELETRONICO N.º 17/2020

NO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº17/2020.
NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL.
ONDE SE LÊ:
ITEM 11.4: EM ATÉ 07 (SETE) dias úteis a contar da data do recebimento da nota de Empenho.
LEIA-SE:
ITEM 11.4: EM ATÉ 15 (QUINZE) dias úteis a contar da data do recebimento da nota de Empenho.

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:D04FFFFF

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 018/2020

Data Para Cadastro de proposta: até 25/03/2020 às 08H30min.
Data Para Abertura do Certame: 25/03/2020 às 09h00min.

OBJETO:
A presente licitação tem por objeto a **"Aquisição de óleos lubrificantes, para atender a frota da Prefeitura Municipal de Itaperuçu"**. Pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM** conforme **Anexos,** deste Edital.

VALOR MÁXIMO: R$ 69.942,50(sessenta e nove mil novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)

Local de Abertura: Sala de Reuniões, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, sito a Avenida Crispin Furquim de Siqueira, 1800, no Município de Itaperuçu/PR.
Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados através do endereço Av. Crispin Furquim de Siqueria, 1800 | Centro | Itaperuçu – Paraná, pelo telefone (41) 3603-1381 ou e-mail: licitaitaperucu@gmail.com.

Itaperuçu, 10 de março de 2020.

ELIANE DO R. ALMEIDA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:58C689BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 55/2020 - 10/03/2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 121.248,29 – (Cento e vinte e um mil, duzentos e quarenta e oito reais e vinte e nove centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, IDIR TREVISO, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1343/2019.
DECRETA

Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Ivaí, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, no valor total de R$ 121.248,29 – (Cento e vinte e um mil, duzentos e quarenta e oito reais e vinte e nove centavos) nas dotações abaixo especificadas,

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo 100.000,00
03.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRACAO Abertura
04.122.0402.1005 - Construção e Ampliação de Edificações Públicas Superávit Financeiro Vinculado
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
221 01015 Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Superávit Financeiro

10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS Acréscimo 21.248,29
10.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS Abertura
15.452.1501.2064 - Manutenção da Iluminação Pública Superávit Financeiro Vinculado
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3000 00507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Superávit Financeiro
TOTAL 121.248,29

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos de superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17 de março de 1964 a seguir especificados:
a) Superávit Financeiro
01015 Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019 100.000,00
00507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF 24.248,29
SUB-TOTAL 121.248,29
TOTAL 121.248,29
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de março de 2020.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:58A50CAB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO CORREÇÃO DATA DE JULGAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO N° 042/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020

REPUBLICAÇÃO
CORREÇÃO DATA DE JULGAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO N°042/2020
PREGÃO PRESENCIALNº032/2020
(Lei Federal n° 8.666/93 E 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Contratação de empresa que forneça gás medicinal para uso do Hospital Municipal de Ivaí.
Sessão de julgamento: 25/03/2020 ás 09h:00min.
Dotação Orçamentária:
08001103011001204233903000000 1840
Local para informações: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br.

Ivaí, 10 de março de 2020.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:3161B827

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 043/2020 PREGÃO Nº 033/2020 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 019/2020

AVISO DE LICITAÇÃONº 043/2020
PREGÃO Nº 033/2020
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 019/2020
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.024/19
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e água mineral para serem usados pela Secretaria Municipal de Esportes no ano de 2020.
Dotação Orçamentária:
07001278122701103233903000000 1390
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 26/03/2020 - 13:00hs.
Data de início da fase de LANCES: 26/03/2020 – a partir das 13:30 hs.
Endereço eletrônico: http: www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 10 de março de 2020.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:EA75B3A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA EXCLUSIVA ME/EPP
PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 005/2020-PMI

A Pregoeira do Município de Ivatuba torna público, para conhecimento dos interessados, que o procedimento licitatório Pregão Presencial – nº. 005/2020-PMI, cujo Objeto seria **Venda de aproximadamente 40 (quarenta) toneladas de toras e 50 (cinquenta) toneladas de lenha proveniente do eucalipto (aterro municipal)**, que não houve o comparecimento de nenhum proponente, sendo declarado DESERTO o certame.

Ivatuba/Pr, 09 de março de 2020.

DRIELLE TOMAZ LINO
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:3AAC2D5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 005/2020-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial - nº. 005/2020-PMI.
TIPO: Melhor Oferta por Lote.
OBJETO: **Venda de aproximadamente 40 (quarenta) toneladas de toras e 50 (cinquenta) toneladas de lenha proveniente do eucalipto (aterro municipal)**, conforme planilha de especificações das atividades constantes no Anexo I do edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 08h30min, do dia 23 de março de 2020.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h45min, do dia 23 de março de 2020.
EDITAL DISPONÍVEL: A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/Pr, 10 de março de 2020.

DRIELLE TOMAZ LINO
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:FAF1FE80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS – Nº. 011/2020-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº. 011/2020-PMI.
TIPO: Menor preço por Lote.
OBJETO: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço, capacitação e aplicação panlexia plus para atender a demanda da rede municipal de ensino de Ivatuba**, conforme planilha de especificações das atividades constantes no Anexo I do edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 08h30min, do dia 25 de março de 2020.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h45min, do dia 25 de março de 2020.
EDITAL DISPONÍVEL: A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/Pr, 10 de março de 2020.

DRIELLE TOMAZ LINO
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:3ABC23D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 143/2020

PORTARIA Nº. 143/2020

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 397,61 (trezentos e noventa e sete reais e sessenta e um centavos) a favor do Sr. CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal, referente ao pagamento de ½ (meia) diária em complementação à Portaria nº. 141/2020, referente a viagem a Curitiba – Pr., cuja saída foi dia 09/03/2020 às 17h30.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 10 de março de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:8AD8D5C1

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 113/2020

PORTARIA Nº. 113/2020

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 468,75 (quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos) a favor do Sr. MANOEL DELFINO ROSA NETO, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, em virtude da viagem que fará à cidade de Curitiba-PR., para levar pacientes no Hospital Universitário Cajurú e no Centro de Atendimento Integral ao Fissurado Lábio Palatal (CAIF), com saída às 01h00 do dia 11/03/2020 e retorno previsto às 23h00 do dia 11/03/2020, conforme processo nº.464/2020.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 03 de março de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:FF00CC24

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº.114/2020

PORTARIA Nº.114/2020

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 187,48 (cento e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos) a favor do servidor público municipal Sr. EDIVALDO PEREIRA, referente ao pagamento de 04 (quatro) diárias, para atender as despesas com alimentação, em razão ao deslocamento até o 15º PRM da Junta Militar na cidade de Apucarana - Pr, ao Serviço de Identificação na cidade de Arapongas-PR, e à 43 CIRETRAN na cidade de Rolândia – Pr., nos dias 03,06,10 e 13/03/2020, no horário das 10h00 às 16h00, conforme processo n°. 465/2020.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 03 de março de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:673A821A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 115/2020

PORTARIA Nº. 115/2020

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 281,22 (duzentos e oitenta e um reais e vinte e dois centavos) a favor do Sr. LEVI VIOLI, motorista, referente ao pagamento de 06 (seis) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 03,05,08,10,13 e 15/03/2020, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 08h00 às 14h00, conforme processo nº.449/2020.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 03 de março de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:74537AC0

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 116/2020

PORTARIA Nº. 116/2020

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 281,22 (duzentos e oitenta e um reais e vinte e dois centavos) a favor do Sr. LUIZ CARLOS DE MORAES, motorista, referente ao pagamento de 06 (seis) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 02,05,07,10,12,15 de março de 2020, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00 às 16h00, conforme processo nº.450/2020.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 03 de março de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:03328B30

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 117/2020

PORTARIA Nº. 117/2020

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 281,22 (duzentos e oitenta e um reais e vinte e dois centavos) a favor do Sr. LUIZ PEREIRA FONSECA, motorista, referente ao pagamento de 06 (seis) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 02,04,07,09,12,14 de março de 2020, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 09h00 às 15h00, conforme processo nº.451/2020.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 03 de março de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:A4EE22AA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 118/2020

PORTARIA Nº. 118/2020

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 281,22 (duzentos e oitenta e um reais e vinte e dois centavos) a favor do Sr. ANTONIO LIMA DA SILVA, motorista, referente ao pagamento de 06 (seis) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 02,03,06,09,11 e 13/03/2020, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00 às 18h00, conforme processo nº.452/2020.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 03 de março de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:7187D535

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 119/2020

PORTARIA Nº. 119/2020

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 234,35 (duzentos e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos) a favor do Sr. ANISIO ELIEZER PEREIRA, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 04,06,09,11 e 14/03/2020, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00 às 18h00, conforme processo nº.453/2020.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 03 de março de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:D1D94F31

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 120/2020

PORTARIA Nº. 120/2020

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 234,35 (duzentos e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos) a favor do Sr. CRISTIANO FERREIRA LIMA, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 03,06,08,11 e 13/03/2020, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00 às 18h00, conforme processo nº.456/2020.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 03 de março de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:75CE03DD

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 121/2020

PORTARIA Nº. 121/2020

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 468,70 (quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta centavos) a favor da Sra. APARECIDA DE JESUS VAPINK, zeladora, referente ao pagamento de 10 (dez) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 02,03,04,05,06,09,10,11,12 e 13/03/2020, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na Casa de Apoio instalada na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00h às 18h00h, conforme processo nº.458/2020.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 03 de março de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:4959EDDE

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 122/2020

PORTARIA Nº. 122/2020

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 421,83 (quatrocentos e vinte e um reais e oitenta e três centavos) a favor do Sr. MANOEL DELFINO ROSA NETO, motorista, referente ao pagamento de 09 (nove) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 02,03,04,05,06,09,10,12 e 13/03/2020, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00 às 18h00, conforme processo nº.457/2020.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 03 de março de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:B8A74562

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 123/2020

PORTARIA Nº. 123/2020

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 468,70 (quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta centavos) a favor do Sr. OTONIEL MIRANDA DA SILVA, motorista, referente ao pagamento de 10 (dez) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 02,03,04,05,06,09,10,11,12 e 13/03/2020, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 07h00 às 15h00, conforme processo nº.459/2020.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 03 de março de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:D8EA6D53

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 124/2020

PORTARIA Nº. 124/2020

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 515,57 (quinhentos e quinze reais e cinquenta e sete centavos) a favor

do Sr. SILVIO ROBERTO SANITA, motorista, referente ao pagamento de 11 (onze) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 02,03,04,05,06,07,09,10,11,12 e 13/03/2020, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00 às 12h00, conforme processo nº.460/2020.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 03 de março de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:7B51A00A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 125/2020

PORTARIA Nº. 125/2020

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 515,57 (quinhentos e quinze reais e cinquenta e sete centavos) a favor do Sr. RONALDO CARLOS PEREIRA, motorista, referente ao pagamento de 11 (onze) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 02,03,04,05,06,09,10,11,12,13 e 14/03/2020, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00 às 12h00, conforme processo nº.461/2020.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 03 de março de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:51F80E07

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 126/2020

PORTARIA Nº. 126/2020

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 515,57 (quinhentos e quinze reais e cinquenta e sete centavos) a favor do Sr. IZIDORO ANTONIO SANDOLI, motorista, referente ao pagamento de 11 (onze) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 02,03,04,05,06,07,09,10,11,12 e 13/03/2020, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00 às 13h00, conforme processo nº.462/2020.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 03 de março de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:5068D9B1

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 127/2020

PORTARIA Nº. 127/2020

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 515,57 (quinhentos e quinze reais e cinquenta e sete centavos) a favor do Sr. JOSÉ LUIZ ACCETI, motorista, referente ao pagamento de 11 (onze) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 02,03,04,05,06,09,10,11,12,13 e 14/03/2020, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 07h00 às 15h00, conforme processo nº.463/2020.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 03 de março de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:1CA1FD38

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 130/2020

PORTARIA Nº. 130/2020

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 46,87 (quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos) a favor da Sra. MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA, contadora, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação, no dia 09/03/2020, para participar do Curso sobre a Aplicação dos Recursos Federais destinados à Assistência Social, Educação e Saúde, que será realizado pela AMP – Associação dos Municípios do Paraná e Instituto Paulo Ziulkoski, na cidade de Arapongas - PR, com saída prevista às 07h00 e retorno às 19h00, conforme processo nº.481/2020.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 06 de março de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:78A10241

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 131/2020

PORTARIA Nº. 131/2020

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 46,87 (quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos) a favor da Sra. GLAUCIA ALESSANDRA TOSTES, documentadora escolar, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação, no dia 09/03/2020, para participar do Curso sobre a Aplicação dos Recursos Federais destinados à Assistência Social, Educação e Saúde, que será realizado pela AMP – Associação dos Municípios do Paraná e Instituto Paulo Ziulkoski, na cidade de Arapongas - PR, com saída prevista às 07h00 e retorno às 19h00, conforme processo nº.508/2020.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,Em 06 de março de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:FBF1C676

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 132/2020

PORTARIA Nº. 132/2020

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 46,87 (quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos) a favor do Sr. ADRIANO DAMASCENO SILVA, agente ambiental, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação, no dia 06/03/2020, para participar de Reunião da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo, em conjunto com o Sistema Faep, para promover o Programa Descomplica Rural, na cidade de Londrina - PR, com saída prevista às 07h00 e retorno às 16h00, conforme processo nº.493/2020.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 06 de março de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:775FF04B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 133/2020

PORTARIA Nº. 133/2020

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 37,06 (trinta e sete reais e seis centavos) a favor da Sra. IARA MARIS PIRES ROSA, secretaria municipal de agropecuária e meio ambiente, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação, no dia 06/03/2020, para participar de Reunião da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo, em conjunto com o Sistema Faep, para promover o Programa Descomplica Rural, na cidade de Londrina - PR, com saída prevista às 07h00 e retorno às 16h00, conforme processo nº.493/2020.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 06 de março de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:8DEB57BF

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 134/2020

PORTARIA Nº. 134/2020

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 46,87 (quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos) a favor do Sr. SIDEVAL PAULINO DO NASCIMENTO, conselheiro tutelar, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação, no dia 06/03/2020, para participar da Formação dos Conselheiros Tutelares e toda Rede de Serviço de Cambé, na cidade de Cambé - PR, com saída prevista às 07h30 e retorno às 17h30, conforme processo nº.489/2020.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 06 de março de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:C4DA8857

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 135/2020

PORTARIA Nº. 135/2020

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 46,87 (quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos) a favor do Sr. SIDEVAL PAULINO DO NASCIMENTO, conselheiro tutelar, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação, no dia 12/03/2020, para participar do 2º Ciclo de Videoconferências – Formação para o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, na cidade de Londrina - PR, com saída prevista às 07h30 e retorno às 17h30, conforme processo nº.503/2020.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 06 de março de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:53B7D802

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 136/2020

PORTARIA Nº. 136/2020

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 46,87 (quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos) a favor da Sra. PAULA CRISTINA FOIANI GONÇALVES, conselheira tutelar, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação, no dia 12/03/2020, para participar do 2º Ciclo de Videoconferências – Formação para o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, na cidade de Londrina - PR, com saída prevista às 07h30 e retorno às 17h30, conforme processo nº.502/2020.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 06 de março de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:A5BB39C7

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 137/2020

PORTARIA Nº. 137/2020

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 46,87 (quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos) a favor da Sra. LUCIANA DA SILVA ROSA, servidora pública, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação, no dia 09/03/2020, para participar do Evento de Orientações sobre a Aplicação dos Recursos Federais destinados à Assistência Social, Educação e Saúde, na cidade de Arapongas - PR, com saída prevista às 07h00 e retorno às 19h00, conforme processo nº.526/2020.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 06 de março de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:1F7E883B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 138/2020

PORTARIA Nº. 138/2020

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 37,06 (trinta e sete reais e seis centavos) a favor do Sr. CLAUDIO MIGUEL FERREIRA, secretário municipal de saúde, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação, no dia 09/03/2020, para participar do Curso sobre a Aplicação dos Recursos Federais destinados à Assistência Social, Educação e Saúde, que será realizado pela AMP – Associação dos Municípios do Paraná e Instituto Paulo Ziulkoski, na cidade de Arapongas - PR, com saída prevista às 07h00 e retorno às 19h00, conforme processo nº.530/2020.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 06 de março de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:D68F153B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 139/2020

PORTARIA Nº. 139/2020

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 46,87 (quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos) a favor da Sra. DENISE PAYÃO ROSSETO, auxiliar de tesouraria, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação, no dia 09/03/2020, para participar do Curso sobre a Aplicação dos Recursos Federais destinados à Assistência Social, Educação e Saúde, que será realizado pela AMP – Associação dos Municípios do Paraná e Instituto Paulo Ziulkoski, na cidade de Arapongas - PR, com saída prevista às 07h00 e retorno às 19h00, conforme processo nº.531/2020.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 06 de março de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:7BCDDD8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 216, DE 04 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a Concessão e Cancelamento de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a partir de 01/03/2020, a Portaria nº 182, de 15/02/2018, da Secretaria Municipal de Administração, que concedeu Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), em atendimento ao Processo Digital nº 2.096/2020, de 05/02/2020, da Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a remoção do servidor:

NOME: DANIELI FERREIRA DA SILVA
CIRG Nº: 8.724.286-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 80946
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL SERAFIM FERREIRA DO AMARAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/03/2020.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de março de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:3EADB30A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 217, DE 04 DE MARÇO DE 2020

Dispõe da concessão de Serviço Extraordinário Temporário e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com os artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 03/03/2020, Serviço Extraordinário Temporário 100% a servidora abaixo qualificada, considerando o Comunicado Interno nº 88/2020, de 02/03/2020 e o Processo Digital nº 4.727/2020, de 03/03/2020, da Secretaria Municipal de Educação:

NOME: JEANE DIAS SCHENOVEBER
CIRG Nº: 12.406.281-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 80845
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA RURAL MUNICIPAL BRASILINO FERREIRA ALMEIDA
LOTAÇÃO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA RURAL MUNCIPAL PADRE FEIJÓ

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/03/2020.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de março de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:E467A090

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 218 DE 04 DE MARÇO DE 2020

Dispõe de cancelamento de Serviço Extraordinário Temporário e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com os artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a partir de 02/03/2020, o item da Portaria nº 80/2020, de 31/01/2020, no que diz respeito ao Serviço Extraordinário, concedido a servidora respectivamente especificada abaixo, considerando o Comunicado Interno nº 85/2020, de 28/02/2020 e o Processo Digital nº 4.226/2020, de 03/03/2020, da Secretaria Municipal de Educação:

NOME: LUCIA REGINA DE AGUIAR COLAÇO CIRG Nº: 7.366.609-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 3392
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO CLASSE: D REFERÊNCIA: 07
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/03/2020.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de março de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:661D39CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 219, DE 04 DE MARÇO DE 2020

Dispõe da concessão de Serviço Extraordinário Temporário e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com os artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 02/03/2020, Serviço Extraordinário Temporário 100% a servidora abaixo qualificada, considerando o Comunicado Interno nº 85/2020, de 28/02/2020 e o Processo Digital nº 4.226/2020, de 03/03/2020, da Secretaria Municipal de Educação:
NOME: NOELI MILLER RIBEIRO
CIRG Nº: 4.118.658-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 1225
CARGO: PEDAGOGA
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 12
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SYBILA WILLE DE LACERDA
LOTAÇÃO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL LAURO MOREIRA MONTENEGRO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/03/2020.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de março de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:100230F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 220, DE 04 DE MARÇO DE 2020

Dispõe de cancelamento de Serviço Extraordinário Temporário e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com os artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a partir de 01/03/2020, o item da Portaria nº 80/2020, de 31/01/2020, no que diz respeito ao Serviço Extraordinário, concedido a servidora respectivamente especificada abaixo, considerando o Comunicado Interno nº 80/2020, de 26/02/2020 e o Processo Digital nº 3.748/2020, de 27/02/2020, da Secretaria Municipal de Educação:

NOME: ANDRESSA RAFAELA FERREIRA BARROS
CIRG Nº: 8.390.878-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 10851
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2020.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de março de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:BAA860DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 221, DE 04 DE MARÇO DE 2020

Dispõe da concessão de Serviço Extraordinário Temporário e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com os artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 02/03/2020, Serviço Extraordinário Temporário 100% a servidora abaixo qualificada, considerando o Comunicado Interno nº 80/2020, de 26/02/2020 e o Processo Digital nº 3.748/2020, de 27/02/2020, da Secretaria Municipal de Educação:

NOME: CARINA BARBOSA PINTO
CIRG Nº: 10.389.895-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 7666
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA RURAL MUNICIPAL PADRE FEIJÓ
LOTAÇÃO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL SERAFIM FERREIRA DO AMARAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/03/2020.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de março de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:9B548888

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 222, DE 04 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280/2008, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – REVOGAR, a partir de 04/03/2020, o item da Portaria nº 40/2017, de 16/01/2017, que concedeu Função Gratificada à servidora abaixo especificada, em atendimento ao Comunicado Interno nº 91/2020, de 03/03/2020, e Processo Digital nº 4.229/2020, de 03/03/2020, da Secretaria Municipal de Educação:

NOME: CAMILA BARBOSA PINTO
CIRG Nº: 10.138.611-2 SSP PR
MATRÍCULA: 6578
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 04/03/2020.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de março de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:0C37F0B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 223, DE 04 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280/2008, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º – DESIGNAR, a partir de 04/03/2020, Função Gratificada a servidora abaixo especificada:

NOME	CARGO	FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
CAMILA BARBOSA PINTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	FG-02	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 04/03/2020.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de março de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:BF7514BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 224, DE 04 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280/2008, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – REVOGAR, a partir de 04/03/2020, a Portaria nº 1.058/2017, de 09/10/2017, que concedeu Função Gratificada à servidora abaixo especificada, em atendimento ao Comunicado Interno nº 91/2020, de 03/03/2020, e Processo Digital nº 4.229/2020, de 03/03/2020, da Secretaria Municipal de Educação:

NOME: WILMA WILL LEAL BANDEIRA
CIRG Nº: 5.525.043-0 SSP PR
MATRÍCULA: 1627
CARGO: ADMINISTRADORA DE CRECHE
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 09
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 04/03/2020.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de março de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:6C27E3D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 225, DE 04 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280/2008, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º – DESIGNAR, a partir de 04/03/2020, Função Gratificada a servidora abaixo especificada:

NOME	CARGO	FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
WILMA WILL LEAL BANDEIRA	ADMINISTRADORA DE CRECHE	SEÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	FG-03	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 04/03/2020.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de março de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:A98E8E29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 226, DE 04 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280/2008, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º – DESIGNAR, a partir de 04/03/2020, Função Gratificada a servidora abaixo especificada:

NOME	CARGO	FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
REGIANE DO PERPÉTUO MACIEL DE BARROS	CONTADOR	SEÇÃO DE CONFERÊNCIA ADMINISTRATIVA	FG-03	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 04/03/2020.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de março de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:4278A3AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 227, DE 04 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280/2008, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º – DESIGNAR, a partir de 04/03/2020, Função Gratificada a servidora abaixo especificada:

NOME	CARGO	FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
JESSICA CRISTINA CAETANO DA CRUZ	CONTADOR	SEÇÃO DE EMPENHO	FG-03	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 04/03/2020.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de março de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:3DB52498

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 228, DE 04 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Repouso a Gestante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, à servidora abaixo qualificada, LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE, durante 180 (cento e oitenta) dias, em conformidade com o atestado médico fornecido pelo (a) Doutor (a) Deborah Beltrami Gomez, CRM 27.762-PR. O período de gozo compreende entre 01/03/2020 a 27/08/2020, devendo a servidora retornar ao trabalho no dia 28/08/2020. Tal benefício tem por base legal o disposto no Art. 264, da Lei Municipal nº 2280, de 31/12/2008, alterada pela Lei nº 2852 de 2013.

NOME: RAFAELA BERNASKI MEIRA HOFFMANN
CIRG Nº: 10.554.705-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 80746
CARGO: FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / FARMÁCIA BÁSICA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2020.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de março de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:0C602B64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 229, DE 04 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Repouso a Gestante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, à servidora abaixo qualificada, LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE, durante 180 (cento e oitenta) dias, em conformidade com o atestado médico fornecido pelo (a) Doutor (a) Deborah Beltrami Gomez, CRM 27.762-PR. O período de gozo compreende entre 17/02/2020 a 14/08/2020, devendo a servidora retornar ao trabalho no dia 15/08/2020. Tal benefício tem por base legal o disposto no Art. 264, da Lei Municipal nº 2280, de 31/12/2008, alterada pela Lei nº 2852 de 2013.

NOME: JESSICA HEYMOWSKI STICA
CIRG Nº: 12.625.844-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 8221
CARGO: SECRETÁRIA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL EMILIA MAGALHÃES FERREIRA DO AMARAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17/02/2020.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de março de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:18AE481E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 230, DE 04 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 3.829/2020, de 28/02/2020, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: JOSÉ ARAMIS CASTILHOS RUIZ
CIRG Nº: 5.759.496-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 696
CARGO: ELETRICISTA DE INSTALAÇÕES
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 08
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 09/03/2020 a 06/06/2020, correspondente ao período aquisitivo de 24/10/2014 a 23/10/2019, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 07/06/2020;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09/03/2020.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de março de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:21ECFF37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

Pelo presente instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, o Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Clésio Thiago Cardoso de Jesus, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 8098578-9/PR, inscrito no CPF sob o nº 038.822.299-93, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Victorio Augusto Zappa, 99, Dom Pedro II e de outro, como CONTRATADO(A), LARISSA MARTINS MOREIRA MEIRA, brasileiro (a), CASADA, portador (a) da Cédula de Identidade nº 4100565-3, inscrito (a) no CPF sob o nº 03429454913, residente em RUA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 618, CENTRO, CEP 83750-000 - LAPA - PARANA, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado em Regime Especial, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA
O prazo contratual fica prorrogado por mais 174 (cento e setenta e quatro) dias, com término em 27 de agosto de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 4 de março de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

LARISSA MARTINS MOREIRA MEIRA
Contratado (a)

Testemunhas:

MARINA CORREA SANTOS
RG: 6136238-0/PR

RITA CASSIANA TORRES OPOLIS
RG: 8397843-0/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:34A54B13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMPLEMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2020

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a contratação da empresa OI S/A, CNPJ: 76.535.764/0001-43, integrante do Processo de Inexigibilidade 002/2020, para prestação de serviços de telefonia fixa para o ano de 2020, no valor total de R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais).

Lapa/PR, 09 de março de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:35BA51C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2020

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é contratação da ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE SALÃO DO PARANÁ – ASSOFUTSAL/PR, CNPJ: 79.197.448/0001-05, no valor total de R$ 9.440,00 (nove mil, quatrocentos e quarenta reais), para a prestação de serviços de arbitragem de futebol de salão na fase municipal dos Jogos Escolares do Paraná 2020.

Tal Processo encontra amparo legal no artigo 25 caput e artigo 26 da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº. 06/ 2020.

Lapa/PR, 09 de março de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:06767918

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 137/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22415, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA DA ATA: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 21.922.507/0001-72, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES ELETRÔNICOS, DO TIPO REFEIÇÃO, DENTRO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR – PAT/TEM, VISANDO ATENDER À NECESSIDADE DOS EMPREGADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA/PR, ITEM 01.
VALOR GLOBAL: R$351.937,50 (TREZENTOS E CINQUENTA E UM MIL, NOVECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), RELATIVO AOS CRÉDITOS E R$14,0775 RELATIVO À TAXA DE ADMINISTRAÇÃO QUE CORRESPONDE A -6,15 % (MENOS SEIS VÍRGULA QUINZE POR CENTO).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 27/02/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:EF535681

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 231, DE 09 DE MARÇO DE 2020

Dispõe de Concessão e Cancelamento de Gratificação pelo Local de Exercício e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com os artigos 61, III, e 64 da Lei Municipal nº 2717/2012, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, GRATIFICAÇÃO PELO LOCAL DE EXERCÍCIO, à servidora abaixo qualificada no importe de 20% (vinte por cento), a partir de 04/03/2020, considerando o Comunicado Interno nº 93/2020, de 04/03/2020, e o Processo Digital nº 4.478/2020, de 05/03/2020, da Secretaria Municipal de Educação:

NOME: CRISTIANE APARECIDA ROCHOSKI MACIEL
CIRG Nº: 10.710.396-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 81399
CARGO: PROFESSOR PSS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA RURAL MUNICIPAL MARTIM HAMMERSCHMIDT
PERCENTUAL: 20% (VINTE POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 04/03/2020.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de março de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:7A4452AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 232, DE 09 DE MARÇO DE 2020

Dispõe de Concessão e Cancelamento de Gratificação pelo Local de Exercício e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com os artigos 61, III, e 64 da Lei Municipal nº 2717/2012, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, GRATIFICAÇÃO PELO LOCAL DE EXERCÍCIO, à servidora abaixo qualificada no importe de 20% (vinte por cento), a partir de 04/03/2020, considerando o Comunicado Interno nº 94/2020, de 04/03/2020, e o Processo Digital nº 4.479/2020, de 05/03/2020, da Secretaria Municipal de Educação:

NOME: MARIANE DOS SANTOS STEKLAIN
CIRG Nº: 12.739.700-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 1677
CARGO: PROFESSOR PSS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA RURAL MUNICIPAL BRASILINO FERREIRA DE ALMEIDA
PERCENTUAL: 20% (VINTE POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 04/03/2020.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de março de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:6A89C6D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 233, DE 09 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a Concessão de Avanço Diagonal e Vertical para integrantes do quadro do Magistério e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, AVANÇO VERTICAL à servidora abaixo qualificada, a partir de 01/04/2020, em conformidade com o disposto nos artigos 35 e seguintes da Lei Municipal nº 2717/2012, em atendimento ao Comunicado Interno nº 92/2020, de 04/03/2020, e o Processo Digital nº 4.477/2020, de 05/03/2020, da Secretaria Municipal de Educação:

DESCRIÇÃO DO FUNCIONÁRIO	MATRÍCULA	DESCRIÇÃO DO CARGO	CLASSE ANTERIOR	CLASSE ATUAL
LEILA APARECIDA DA SILVEIRA PINTO	6982-2	PROFESSOR	C	D

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/04/2020.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de março de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:DED4AD05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 234, DE 09 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Periculosidade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com os artigos 88, 89 e 93 da Lei Municipal nº 2280/2008, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, ao servidor abaixo qualificado, no importe de 30% (trinta por cento) sobre o seu vencimento, entre 02/03/2020 a 30/04/2020, em atendimento ao Processo Digital nº 3.678/2020, de 27/02/2020, da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte, tendo em vista o Parecer nº 003/2020, de 02/03/2020, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Vigilância em Saúde do Trabalhador:

NOME: WALMIR LUCIO DE ANDRADE SCHUSTER
CIRG Nº: 7.386.803-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 80977
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE / DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS BUEIROS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 02/03/2020.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de março de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:4358C69A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 235, DE 09 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso II, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 01/04/2020, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Unidade de Pronto Atendimento para a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / PSF Vila São José, em atendimento ao Comunicado Interno nº 70/2020, de 09/03/2020, da Unidade de Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, com manifestação favorável neste transcrito:

NOME: FERNANDO TEIXEIRA MACHADO
CIRG Nº: 6.335.994-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 10052
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / PSF VILA SÃO JOSÉ

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/04/2020.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de março de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:6DDDD971

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 236, DE 09 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Licença Especial e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR, a PORTARIA nº 19/2019, de 15/01/2019, no que concerne a (ao) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente à Licença Especial do período aquisitivo de 09/01/2012 a 08/01/2017, para constar que o período que seria gozado entre 01/02/2019 a 01/05/2019, 90 (noventa) dias será usufruído em data a definir, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 84/2020, de 26/02/2020, do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: DANIEL MEIRA LOURENCO
CIRG Nº: 7.718.253-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 9101
CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO D
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E AÇÃO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09/03/2020.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de março de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:91E17AFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
PORTARIA Nº 03/2020

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em especial, para atender o Regulamento de Compras, Licitações e Contratos do Município da Lapa; aprovado pelo Decreto nº 24319 de 28/11/2019 - RESOLVE:

Art.1º - Nomear o Gestor, o Fiscal e o Suplente – que serão responsáveis pelo Contrato de INEXIGILIBILIDADE de Associação especializada em prestação de serviços de arbitragem de jogos de Futebol de Salão; referentes à Fase Municipal dos Jogos Escolares do Paraná (2020).

PEDRO HENRIQUE DA SILVA (Gestor)
RG nº 4.257.403-1/PR
Departamento de Esporte e Lazer
Matrícula: 1284
Telefone: 3547-1026; email: pedrohenrique1969@gmail.com

EVANDRO ROBERTO DE SIQUEIRA (Fiscal)
RG nº 8.863.434-9/PR
Departamento de Esporte e Lazer
Matrícula 4539
Telefone: 3547-1026; email: vando_1986@hotmail.com

MARCOS BOCZKOSKI JUNIOR (Suplente)
RG nº 7.739.383-8/PR
Departamento de Esporte e Lazer
Matrícula: 5140
Telefone: 3547-1026; email: mnpersonal@uol.com.br

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte, em 10 de Março de 2020.

JOACIR GONSALVES
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:EB32FFA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA N° 049/2020

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22417, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOACIR GONSALVES.
CONTRATADO: CONSTRUTORA VIEIRA LTDA ME, CNPJ/MF SOB O Nº 29.767.832/0001-10 REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. RICARDO RODRIGUES VIEIRA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS DE REFORMA DO TELHADO DO CINE TEATRO IMPERIAL.
VALOR GLOBAL: R$ 322.957,16 (TREZENTOS E VINTE E DOIS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), SENDO O VALOR DO MATERIAL R$ 258.365,72 (DUZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, TREZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) E O VALOR DA MÃO DE OBRA R$ 64.591,44 (SESSENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E UM REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (TRÊS) MESES, COM INÍCIO EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO, CUJAS ETAPAS OBSERVARÃO O CRONOGRAMA FIXADO NO TERMO DE REFERÊNCIA.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
REQUISIÇÃO Nº 270/2020
CÓDIGO REDUZIDO: 1229;
ÓRGÃO: 9 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE;
UNIDADE: 4 – DEPARTAMENTO DE TURISMO;
AÇÃO: 2324 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO;
VÍNCULO: 1015 – CESSÃO ONEROSA – PRÉ-SAL – LEI N°13.885/2019;
SUBELEMENTO: 34490519900000000 – OUTRAS EDIFICAÇÕES.
CÓDIGO REDUZIDO: 806;
ÓRGÃO: 9 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE;
UNIDADE: 4 – DEPARTAMENTO DE TURISMO;
AÇÃO: 2324 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO;
VÍNCULO: 0 – RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 34490519900000000 – OUTRAS EDIFICAÇÕES.
DATA: 09/03/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:0FD8EAF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA N° 198/2019

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 004/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22417, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOACIR GONSALVES.
CONTRATADA: PWB – MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI, CNPJ/MF SOB O Nº 19.052.023/0001-78, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA SRA. PATRICIA APARECIDA RODRIGUES DA CRUZ.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, PARA O ITEM 01, POR MAIS 05 (CINCO) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 04.10.2020 ATÉ 03.03.2021.
FICA PRORROGADO O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO, PARA O ITEM 01, POR MAIS 05 (CINCO) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 09.04.2020 ATÉ 07.09.2020.
DATA: 26/02/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:327720D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA N° 048/2020

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO

MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22419, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADO: TELEVIDA CENTRO ESPECIALIZADO DE TELEDIAGNOSTICOS LTDA, CNPJ SOB Nº 73.193.211/0001-61, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ROBERTO SAULO OSMAR STRYJER.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO DE LAUDOS DE ELETROCARDIOGRAMA PARA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24 HORAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA/PR.
VALOR GLOBAL: R$ 11.997,00 (ONZE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O OBJETO DEVERÁ SER ENTREGUE EM ATÉ 15 (QUINZE) DIAS CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
(REQ. 244/2020 – PD Nº 2129/2020)
CÓDIGO REDUZIDO: 1222;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2334 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – UPA/SAMU;
VÍNCULO: 494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE;
SUBELEMENTO: 3339039999900000000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
DATA: 04/03/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:D9ED1777

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2020

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2020

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAME ESPECIALIZADO, EXAMES LABORATORIAIS E PROCEDIMENTOS EM CIRURGIA GERAL E GINECOLOGIA, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE**, a empresa **MARCO ANTONIO CORDEIRO CLÍNICA MÉDICA E CIRURGICA LTDA,** inscrita no CNPJ n°. 28.341.632/0001-38, pelo valor estimado de **R$ 100.000,00** (cem mil reais).

Guarapuava, 27 de fevereiro de 2020.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

CHAMAMENTO PUBLICO 006/2019

EXTRATO CONTRATO Nº. 001/2020

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAME ESPECIALIZADO, EXAMES LABORATORIAIS E PROCEDIMENTOS EM CIRURGIA GERAL E GINECOLOGIA, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE.**

FORNECEDOR: MARCO ANTONIO CORDEIRO CLÍNICA MÉDICA E CIRURGICA LTDA
CNPJ Nº. 28.341.632/0001-38
VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais).
VIGÊNCIA: 27/02/2020 a 27/02/2021

Guarapuava, 27 de fevereiro de 2020.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:202A0795

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0121/2017
Pregão Presencial Nº 051/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Josmar Moreira Pereira, brasileiro, casado, portador do RG n., 3604690-2 inscrito no CPF n. 480.325.909.78, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADA: C. HINZ & CIA LTDA pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ:05.164.214/0001-17, com sede na Rua Miguel Antônio Orane S/N Bairro Pìtanguinha, CEP:85.200-000 Pitanga – PR,
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA RETIFICA DE BOMBA INJETORA.
NÚMERO: 5º ADITIVO CONTRATUAL – VALOR
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 084/2017, Pregão Presencial nº 051/2017.
DATA DO CONTRATO: 10 de março de 2020.
VIGÊNCIA: Permanece inalterado.
FORO: Comarca de Palmital – Pr.

Publicado por:
Maria Zilda Lopes Santos
Código Identificador:2D2B7958

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICOnº 06/2020
Procedimento Licitatório nº 08/2020
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA NOVA CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 891925/2019/MAPA/CAIXA – PROGRAMA FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.
DATA DE ABERTURA: 24 de Março de 2020 às 08h30min.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por Item
VALOR GLOBAL: R$ 243.750,00 (Duzentos e Quarenta e Três Mil Setecentos e Cinquenta Reais).
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-

1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – PRe no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com.

Laranjal, 09 de Março de 2020.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Zilda Lopes Santos
Código Identificador:69D17A4C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICOnº 05/2020
Procedimento Licitatório nº 07/2020
PARTICIPAÇÃO: EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NO. ART. 3º E ART. 18 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E EM ATENDIMENTO AO ART. 48, I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 890966/2019 MAPA/CAIXA – PROGRAMA FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.
DATA DE ABERTURA: 24 de Março de 2020 às 14h00min.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por Item
VALOR GLOBAL: R$ 203.000,00 (Duzentos e Três Mil).
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – PRe no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com.

Laranjal, 09 de Março de 2020.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Zilda Lopes Santos
Código Identificador:970490D7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial SRP nº 08/2020
Procedimento Licitatório nº. 010/2020
PARTICIPAÇÃO: EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NO. ART. 3º E ART. 18 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E EM ATENDIMENTO AO ART. 48, I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE LARANJAL.
DATA DE ABERTURA: 20 de Março de 2020 às 09h00min.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por Item
VALOR GLOBAL: R$ 339.827,20 (Trezentos e Trinta e Nove Mil, Oitocentos e Vinte e Sete Reais e Vinte Centavos).
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com.

Laranjal, 09 de Março de 2020.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Zilda Lopes Santos
Código Identificador:9545BEE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETON°06/2020

CNPJ. 95.684.536/0001-80
Rua Pernambuco, S/Nº - CEP. 85.275-000 - Laranjal – PR
Fone: (042) 3645 1149

DECRETO Nº 006/2020.

SUMULA: Alteração do Decreto n° 028/2019 sobre a composição do Conselho Municipal da Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Laranjal, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal, Nº065/1995, de 13 de setembro de 1995.

DECRETA

Art.1 Fica decretado alteração da composição do Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Laranjal, após eleição na IX conferência Municipal da Assistência Social, realizada no dia 01 de agosto de 2019.

Nome	CPF:	Representação
Titular: Hugo Leandro Pereira	043.743.139-82	Secretaria Municipal de Assistência Social
Suplente: Flaviane dos Santos	042.076.569-79	Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Adão Guilheverson Bonfin Aragão	038041149-03	Secretaria Municipal de Administração
Suplente: Josmar Moreira Pereira Junior	082649489-79	Secretaria Municipal de Administração
Titular: Sergio Godoy Lemos	701.609.299-20	Secretaria Municipal de Saúde
Suplente: Jussara Ap.ª Carvalho	046.230.139-79	Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Antonio Sergio da Silva	668148049-72	Secretaria Municipal de Educação
Suplente: Ivete Mendes	018181249-55	Secretaria Municipal de Educação
Titular: Alex Fernando de Oliveira	07396504910	Representante dos usuários
Suplente: Laureci dos Santos	689.836.629-72	Representante dos usuários
Titular: Camila Mazetti Dutra	046169689-42	Representando Pastoral religiosa
Suplente: Valquiria Trindade	04526500976	Representando Pastoral religiosa
Titular: Rosilene de Oliveira Silva	03907480996	APAE
Suplente: Claudia Lédina do Amaral	858164779 00	APAE
Titular: Sidnei Araujo	028617439-13	Representante das Ong
Suplente: Casturina Ferreira dos Santos		Representante das Ong

Art.2 Fica composta a nova diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Laranjal – PR

Presidente: Adão Guilheverson Bonfin Aragão
Vice – Presidente: Hugo Leandro Pereira
Secretaria Executiva: Erica Cristina Ferreira

Art.3º Os serviços prestados serão sem ônus ao município e considerando a relevância.

Gabinete do prefeito do Município de Laranjal aos 27 de Fevereiro de 2020.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal de Laranjal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:C84F3A9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETON°08/2020

DECRETO Nº08 /2020

SUMULA: Trata da substituição de integrante do Comitê Municipal do Programa Família Paranaense.

O Prefeito Municipal de Laranjal, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal, Nº065/1995, de 13 de setembro de 1995.

DECRETA

Art.1 Fica alterado a composição do Comitê Municipal do Programa Família Paranaense.
Art. 2° SERGIO LEMOS representará a Secretaria Municipal de Saúde, antes representado por Tatiane Cristina Brey

Gabinete do prefeito do Município de Laranjal aos 10 de março de 2020.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:13958492

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136/2020

Portaria N°136/2020

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo em Comissão e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:

Art. 1º – Nomear a servidora, TAIS CRISTINA SERBAI, portadora da cédula de identidade n° 13.755.435-6, para Cargo em Comissão de Chefe de Seção da - Administração CC- 4.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor com data retroativa de 02 de Março de 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 10 dias do mês de Março de 2020.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:173836B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 138/2020

Portaria Nº138/2020

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30 (Trinta) dias de Férias legais ao servidor, JOÃO MARIA DE MIRANDA**,** ocupante do Cargo Efetivo, ao período aquisitivo de 2019 a 2020 no Período de gozo de 06 de Março de 2020 a 06 de Abril de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 10 de Março de 2020.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:DA9B3787

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 139/2020

Portaria Nº139/2020

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30 (Trinta) dias de Férias legais ao servidor, RONALDO MOZOVICZ**,** ocupante do Cargo Efetivo, ao período aquisitivo de 2019 a 2020 no Período de gozo de 09 de Março de 2020 a 09 de Abril de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 10 de Março de 2020.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:4A379CB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 140/2020

Portaria Nº140/2020

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30 (Trinta) dias de Férias legais a servidora, SILVANA PEREIRA**,** ocupante do Cargo Efetivo, ao período aquisitivo de 2019 a 2020 no Período de gozo de 09 de Março de 2020 a 09 de Abril de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 10 de Março de 2020.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:FE545F0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2020-PML

OBJETO:A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de salgados, lanche natural, bolos, chá e café, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃODE LICITAÇÃO

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor dasempresas vencedoras a seguir:
· **A C B DE ALENCAR MASQUIETTO EIRELI - ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.09.813.982/0001-05**,** vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17,perfazendo o valor global de R$87.390,00(oitenta e sete mil, trezentos e noventa reais).

Loanda, 09 de marçode 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A7E16FCF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO "056" EMPREGO: PROFESSOR

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO "056"
EMPREGO: PROFESSOR
REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018
EDITAL DE ABERTURA Nº 01.001/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

E considerando o item 20.2, do Edital de Abertura n° 01.001/2018 de 28/02/2018;

RESOLVE

Desclassificar o candidato abaixo relacionado, convocado através do Edital de Convocação "052" Emprego: Professor, de 02 de março de 2020, por não ter cumprido o disposto do subitem 20.5 do Edital de Abertura n° 01.001/2018.

EMPREGO: PROFESSOR
LOCAL DE TRABALHO: CMEI FLOR DE LÓTUS
CARGA HORÁRIA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS
HORÁRIO DE TRABALHO: SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA
13h00min às 17h00min

Nr.	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	LUIZ CARLOS DIAS DOS SANTOS	43º COLOCADO

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de março do ano de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:6DB783B9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO "057" EMPREGO: PROFESSOR

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO "057"
EMPREGO: PROFESSOR
REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018
EDITAL DE ABERTURA Nº 01.001/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

E considerando o item 20.2, do Edital de Abertura n° 01.001/2018 de 28/02/2018;

RESOLVE

Desclassificar a candidata abaixo relacionada, convocada através do Edital de Convocação "053" Emprego: Professor, de 02 de março de 2020, por não ter cumprido o disposto do subitem 20.5 do Edital de Abertura n° 01.001/2018.

EMPREGO: PROFESSOR
LOCAL DE TRABALHO: E.M. PROFESSORA ODILA INÁCIO VIEIRA
CARGA HORÁRIA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS
HORÁRIO DE TRABALHO: SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA
07h30min às 11h30min

Nr.	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	FRANCIELLE BARBOSA DA SILVA	44º COLOCADA

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de março do ano de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:A89BFBF3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 130/2020

PORTARIA Nº. 130/2020

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **DANILO HENRIQUE DA SILVA,** matrícula nº. 965954, ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICO EM RAIO-X**, 20 (vinte) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 01/10/2019 a 01/04/2020, nos termos do artigo 104 c/c o artigo 105, da Lei 003/92, a partir de 01/04/2020, devendo retornar em atividade em 21/04/2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de março do ano de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:236F31EC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 131/2020

PORTARIA Nº.131/2020

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder a servidora **ELIANA APARECIDA NEVES DA COSTA,** matrícula nº. 948461, ocupante do cargo efetivo de **OPERADOR DE RAIO -X**, 20 (vinte) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 29/10/2019 a 29/04/2020, nos termos do artigo 104 c/c o artigo 105, da Lei 003/92, a partir de 29/04/2020, devendo retornar em atividade em 19/05/2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de março do ano de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:4CBFE1AA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 132/2020

PORTARIA Nº.132/2020

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Nomear, a senhora **THALIA APARECIDA VIEIRA BARBOSA,** CPF/MF nº. 037.045.091-40 e RG. 13.714.406-9 SSP/PR, no cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO – SESA, CC.5,** constante no Anexo I, da Lei Complementar nº.003/2018 de 16/03/2018 que alterou artigo e anexos da Lei Complementar nº. 002/2013 de 05/03/2013, a partir de 16/03/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de março do ano de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:B0A321C8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 033/2020

DECRETO Nº. 033 DE 09 DE MARÇO DE 2020.

SÚMULA – REVOGA o Decreto Municipal nº. 025/2020 que dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal do Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

D E C R E T A:

Artigo 1º. Fica **REVOGADO** o Decreto Municipal nº. 025/2020, que dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal do Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de março de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário Municipal de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:2AD0D7ED

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 105/2020.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o ofício nº 117/2019 de 23.10.2019, protocolado sob o nº 5127/2019 de 24/10/2019.

RESOLVE:

Conceder para a servidora municipal, Avanço Vertical, nos termos do Artigo 43 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, conforme segue:

Matríc.	Educadora Infantil	Nível que ocupa	Nível a ser promovido
966492	Araci Mariano de Araujo Mongeleski	II	III

Revogadas as atribuições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia primeiro de novembro de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de março do ano de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:D34586BF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 106/2020.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o ofício nº 118/2019 de 23.10.2019, protocolado sob o nº 5128/2019 de 24/10/2019.

RESOLVE:

Conceder para a servidora municipal, Avanço Vertical, nos termos do Artigo 43 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, conforme segue:

Matríc.	Educadora Infantil	Nível que ocupa	Nível a ser promovido
966491	Maria Antonieta Colman Ribeiro Melo	II	III

Revogadas as atribuições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia primeiro de novembro de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de março do ano de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:053ACCD6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 107/2020.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o ofício nº 119/2019 de 23.10.2019, protocolado sob o nº 5129/2019 de 24/10/2019.

RESOLVE:

Conceder para a servidora municipal, Avanço Vertical, nos termos do Artigo 43 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, conforme segue:

Matríc.	Educadora Infantil	Nível que ocupa	Nível a ser promovido
966493	Sonia Aparecida Lopes Zanetti Brentegani	II	III

Revogadas as atribuições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia primeiro de novembro de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de março do ano de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:FE80E9B3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 117/2020

SÚMULA – Nomeia os Membros da Comissão de Estudos para a Reformulação do Plano de Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da Educação do Município de Loanda;

O Prefeito do Município de Loanda, João Nicolau dos Santos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Artigo 206, inciso V, da Constituição Federal, Artigo 67 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, considerando a Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008 e Resolução nº2, de 28 de maio de 2009,

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear Comissão de Estudos para a Reformulação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, composta pelos seguintes membros:

Dirigente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Patricia Megumi Hattori Dias

Representante da equipe de suporte pedagógico da Secretaria de Educação.
Elizangela da Silva Pereira

Representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Manoel Messias Firmino

Representante da Câmara Municipal de Vereadores
Pedro Diego Teodoro de Oliveira

Representante do Setor Jurídico
Eber Pecini Mei

Representante do setor de Recursos Humanos
Ernani Freire Setubal

Representante dos Profissionais do Magistério representando as Instituições Municipais.
Alessandra Stuchi de Laya
Alexandra Pereira de Souza Scaliante
Aline Mariana Stuchi
Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito
Cibelia Maria dos Reis de Souza
Cristiane de Lima Silva Garcia
Diego Marques Ribeiro
Heverton Ledis dos Santos
Maria de Fatima Laudelino Rodrigues
Maria de Lourdes Ferreira Castro
Maria Silvia Domingos Miranda de Carvalho
Michely Borba Colnago
Neide Rodrigues da Silva
Sandra Regina Bonfim

Artigo 2º A Comissão será presidida pela dirigente da secretaria de Educação.

Artigo 3º Caberá a Comissão acompanhar os trabalhos de reformulação do Plano, sugerir alterações e discuti-lo com os demais profissionais do magistério

Artigo 4º Os trabalhos da Comissão encerrar-se-ão com a aprovação do projeto de lei pelo Poder Legislativo e sua sansão e publicação pelo Poder Executivo.

Artigo 2º. Revogadas as disposições contrárias este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 9 (nove) dias do mês de março do ao de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:A9B0006C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 118/2020.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Prorrogar o período de jornada suplementar de trabalho do professor Rafael Amorim Silveira, matrícula 966534, no Centro Municipal de Educação Infantil Flor de Lótus, até o dia 17 (dezessete) de agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 9 (nove) dias do mês de março do ano de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:209C5634

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: **A. ALVES TRANSPORTE E TURISMO LTDA-ME.,**
CNPJ sob nº. **08.348.422/0001-64**
CONTRATO N.º **016/2020.**
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2020**.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AGENCIAMENTO DE VIAGENS E/OU TURISMO INCLUINDO TRANSPORTE ATRAVÉS DE ÔNIBUS LEITO TURISMO COM MOTORISTA, HOSPEDAGEM COM PERNOITE, ALIMENTAÇÃO (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR) PARA 85 (OITENTA E CINCO) INTEGRANTES DO GRUPO RENASCER TERCEIRA IDADE DE LOBATO, À PRAIA DO LITORAL PARANAENSE, NA CIDADE DE GUARATUBA COM SAÍDA DA CIDADE DE LOBATO EM 19/03/2020 E RETORNO EM 24/03/2020.
VALOR GLOBAL: R$ 51.500,00 (Cinquenta e um mil e quinhentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (Seis) meses.
DATA: 10.03.2020

TANIA MARTINS COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:A04EB614

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

SEGUNDO Termo Aditivo ao Contrato n. º 054/2018
Pregão Presencial n. º 016/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ, com sede administrativa à Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.
CONTRATADO: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, Inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.392.348/0001-60, com sede na Rua Linha São Roque, s/n, município de Chapecó/SC.
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial n. º 016/2018, c/c com os ditames do art. 57, 58 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**
Objeto do Aditamento: Fica com amparo na Cláusula quinta do pacto primitivo, aditado o quantitativo do objeto correspondente ao incremento financeiro de 3,74% (três vírgula setenta e quatro porcentagem referente à tabela do INPC) sobre o valor total do contrato, ou seja, de R$1.334,45 (Um mil trezentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) perfazendo um valor atualizado do contrato no total de R$36.963,00 (Trinta e seis mil novecentos e sessenta e três reais). Bem como, fica alterada a Cláusula nona – prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, objetivando a manutenção do objeto. Os prazos findar-se-ão: Prazo de execução: 18.04.2021 e Prazo de vigência: 18.04.2021.

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Lobato/PR., aos 10/03/2020.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:E0864A0E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - Nº. 003/2020/PML.

CHAMAMENTO PÚBLICO – Nº. 003/2020/PML.
CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA SUPRIR AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

A Prefeitura Municipal de Lobato, Paraná, por meio da Comissão Permanente de Licitações, designada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal e de conformidade com a Lei nº. 8.666/93, suas alterações, Lei complementar nº. 123/2006, e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de Credenciamento de interessados para suprir aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino, nos termos das condições estabelecidos no presente Instrumento de Chamamento.

Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento após a publicação do presente termo no Órgão Oficial do Município e exposição no átrio do Paço Municipal, sito à Rua Antônio Coletto, 1260 – Fone (44) 3249-1414, nesta cidade, no período que compreende **a publicação até 31 de dezembro de 2020**.

INFORMAÇÃO/ EDITAL: O Edital do Chamamento Público nº 003/2020 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Administração – Setor Licitação do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000 – Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00 e no site www.lobato.pr.gov.br – na aba "LICITAÇÕES". Maiores informações pelo telefone (44)3249-1414 ou e-mail licitacao-lobato@lobato.pr.gov.br.

Lobato/PR, em 10 de março de 2020.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:0CFB6B9A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 017/2020

Ref: Contrato n.º 017/2020

CONTRATANTE: Município de Lobato, Estado do Paraná.
CNPJ N.º 76.970.367/0001-08
CONTRATADA: C.M.M. – ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME
CNPJ N.º 05.421.868/0001-89
OBJETO: Prestação de Serviços na operacionalização e condução de processo de seleção de pessoal – CONCURSO PÚBLICO – destinado ao suprimento de cargos e vagas em aberto junto quadro de servidores efetivos do Poder Executivo do Município de Lobato, Estado do Paraná.
VALOR CONTRATUAL: R$ 9.900,00 (Nove mil e novecentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual se vincula ao Processo Administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 016/2020.

Poder Executivo Municipal
Gabinete da Prefeita, aos 10/03/2020.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:2B958EC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Dispensa de Licitação 006/2020

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Mallet, CNPJ 77.774.537/0001-33, Avenida João Pessoa 909- Mallet – Paraná.

CONTRATADA: MICHELLE ANDRESSA WLADYKA, CNPJ 19.757.292/0001-30, domiciliada à Rua Norberto Lopacinski n° 30, em Mallet, Estado do Paraná, representada pela mesma, residente no mesmo.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de filmagem, gravação, diagramação, edição, rádio e TV (WEB) e divulgação das sessões da Câmara Municipal na internet.

PRAZO DE VIGÊNCIA
Iniciar-se-á na data da assinatura e terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2020.

VALOR CONTRATUAL: Pela prestação dos serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais) por sessão, totalizando 13.500,00 (treze mil, e quinhentos reais) pelo contrato total.

DATA DE ASSINATURA: 10 de março de 2020.

FORO: Comarca de Mallet – PR

FRANCISCO JOSÉ MAKOSKI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:3C930B83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2020

EXTRATO DE CONTRATO 030/2020

DATA DE ASSINATURA: 04 de março de 2020.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor**MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA:IRENE NOVAK PETELA 48026204972, CNPJ 33.448.935/0001-94,

DOMICÍLIO: Rodovia BR 153 km 412, S/N, Colônia Agudos, município de Paulo Frontin, Estado do Paraná.

OBJETO: Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de artefatos de concreto para utilização da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de**R$ 36.787,00 (trinta e seis mil setecentos e oitenta e sete reais).**

PRAZO:A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término**em 31 de dezembro de 2020.**

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:6935E410

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2020

DATA DE ASSINATURA: 05 de março de 2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA, CNPJ 08.680.158/0001-61.

DOMICILIO: Avenida Goiás, nº 431, Bairro Zona 01, no município de Cianorte, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços relativos à coleta, transporte e tratamento de resíduos de saúde gerados pelas Unidades Básicas de Saúde e pontos de apoio da Secretaria Municipal de Saúde de Mallet/PR.

VALOR: Pela prestação de serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais)** pela totalidade do contrato**.**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término necessariamente em **90 (noventa) dias** após, podendo ser encerrado anteriormente e automaticamente, assim que a totalidade do objeto desta for realizado.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:62E2FFC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2020

EXTRATO DE CONTRATO 038/2020

DATA DE ASSINATURA: 06 de março de 2020.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor**MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA:MAQUEA & MAQUEA LTDA – EPP, CNPJ 01.046.618/0001-55,

DOMICÍLIO: Travessa "A", nº 15, Centro, no município de Japurá, Estado do Paraná.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de**R$ 4.430,00 (quatro mil quatrocentos e trinta reais).**

PRAZO:A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de 18 de março de 2020 e terá seu término**em 31 de dezembro de 2020.**

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:1EE7426F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 005/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 005/2020** com as seguintes características:

OBJETO: Registro de Preços visando à futura e eventual prestação de serviços relativos à coleta, transporte e tratamento de resíduos de saúde gerados pelas Unidades Básicas de Saúde do município de Mallet/PR.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min de 11 de março de 2020 até às 09h00min do dia 24 de março de 2020.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h00min às 11h00min do dia 24 de março de 2020.

PREGÃO: às 11h00min horas do dia 24 de março de 2020.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível no site www.bll.org.br a partir da data de 11/03/2020.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 10/03/2020.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:C71F6E61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 003.2020 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003.2019 MEDICA PSF - 3º - AMMABEL MUSIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 003/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2019
Moacir Alfredo Szinvelski, Prefeito Municipal de Mallet – PR, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal;
TORNA PÚBLICO
I – A convocação de candidatos abaixo relacionados, aprovados em PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2019, o qual foi homologado pelo Decreto Municipal sob N.º 020 de 30 de janeiro de 2020.
II – O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Mallet – PR no prazo estipulado 10(dez) dias consecutivos, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme descritos e de conformidade com o Edital Nº 003/2019 de 16 de dezembro de 2019.
REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO
10.4 Para contratação, o candidato deverá apresentar, às suspensas, a seguinte documentação (original e cópia);
a) Carteira de identidade;
b) Comprovante de abertura de conta bancária, preferencialmente no Sicredi, contendo o número da agencia e conta;
c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
d) Comprovante de Escolaridade;
e) Inscrição no Conselho de Classe do Paraná;
f) Comprovante de endereço atual;
g) Cartão de PIS/ PASEP ou CTPS contendo o número do PIS;
h) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
i) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
j) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida pela Policia Federal, obtida através do endereço eletrônico www.dpf.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
l) Atestado de Saúde Ocupacional, será emitido pela equipe médica da Secretaria Municipal de Saúde.
m) Para o candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, além do Atestado de Saúde Ocupacional, deve ser apresentado Laudo Médico, comprovado aptidão e compatibilidade com as funções do cargo.
n) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.trepr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
o) Ficha de acúmulo de cargo;
p) Ficha de acúmulo de Proventos.
10.5 Na ocorrência das hipóteses de Desistência ou Final de Fila a vaga aberta é destinada ao próximo candidato.
10.6 O candidato em Final de Lista, para ser convocado novamente, deverá aguardar a convocação na mesma sequência da Classificação Final.
Além do estabelecido nos itens anteriores, no ato da contratação o candidato deverá ainda atender ao que segue:
certidão de Nascimento/Casamento;
certidão de Nascimento dos filhos considerados dependentes;

Após a divulgação do edital de convocação o candidato terá o prazo de 10 (dez) dias consecutivos, para apresentar a documentação constante no item 10.4.
A não apresentação dos documentos em conformidade com este Edital impedirá a formalização da posse e contratação, desclassificando o candidato do Processo Seletivo Simplificado.
Condições gerais: Apresentar todos os documentos e exames que se fizerem necessários por ocasião da contratação, junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mallet, Paraná.

Médico Clínico Geral - PSF- 40 HORAS;

NUMERO	NOME	NOTA	COLOCAÇÃO
003	AMMABEL MUSIAL	50	3º

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 10 de março de 2020.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:6A94C86C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 007.2020

PORTARIA Nº. 007/2020.

O Prefeito Municipal de Mallet, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

R E S O L V E:

Conceder Licença Gestante a DANIELE ADRIANE KOZAN, a mesma pertence ao cargo de Zelador(a), admitida em 03/02/2014, sendo que a licença será no período de 02/03/2020 a 29/06/2020.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 06 de março de 2020.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:5D890C73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 079.2020

DECRETO Nº 079 de 09 de março de 2020.

Súmula: Regulamenta a Progressão Funcional e o Avanço Horizontal dos Servidores Públicos Municipais do Quadro do Magistério Público Municipal e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet.

D E C R E T A

Art. 1.º Regulamentar o processo de avaliação para concessão da **Progressão**, no ano de 2020, aos integrantes do Quadro Próprio do Magistério, estabelecida pela Lei Nº 1236/2015 Capítulo V, Seção III, artigo 17.
§ 1º Não poderá participar do processo de Progressão o professor em licença para tratar de interesses particulares, por motivo de doença e/ou em pessoa da família, por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro; para o serviço militar, para capacitação, aposentado e em estágio probatório.
Art. 2.º A progressão será efetuada mediante combinação de avaliação de desempenho e de participação em atividades de formação e/ou qualificação profissional e produção.
§ 1° A avaliação será efetuada através de verificação dos títulos obtidos no período, tendo como requisito mínimo a participação em 200 horas em programas de desenvolvimento para a carreira.
§ 2º Somente serão pontuadas as atividades desenvolvidas no interstício de 01/03/2017 a 31/03/2020.
§ 3° Para a Progressão, o professor deverá apresentar os originais e cópias dos Certificados e Eventos de outras instituições à Secretaria Municipal de Educação do dia 01/04/2020 a 30/04/2020.
Art. 3º O título obtido em curso de pós-graduação apresentado para a Progressão não será considerado para Promoção.
Art. 4º Serão aceitos e informados no Cadastro de Capacitação Profissional, somente os eventos cujos documentos comprobatórios contenham os dados:
Identificação da(s) instituição(ões) proponente(s);
Nome e modalidade do evento;
Local e período de realização (dia(s), mês e ano);
Carga horária do evento (superior a 4 (quatro) horas diárias, não superior a 12 (doze) horas diárias;
Assinaturas autorizadas (nome e cargo);
Local e data da certificação;
Indicação do ato legal de credenciamento da instituição, no caso de evento ministrado a distância;
Para evento realizado a distância o tempo de acesso, se descrito no certificado, deverá ser condizente com a carga horária total do curso;
Nome do participante;
Frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) (LDB, art.24, inciso VI).
Art. 5º Não poderão ser pontuados os eventos, realizados pela mesma instituição, cujos documentos comprobatórios apresentem conteúdo programático idêntico.
Art. 6º Serão aceitos cursos de extensão universitária desde que não estejam inclusos como parte integrante e obrigatória do ensino regulamentar de graduação e de pós-graduação.
Art. 7º Após a conclusão do processo de avaliação de títulos, a Secretaria Municipal de Educação encaminhará à Secretaria Municipal de Administração, a relação de professores, com os créditos que obtiveram, para a publicação do resultado final.
Art. 8.º O prazo para recursos será de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do ato de Progressão.
Parágrafo único. As solicitações deverão ser protocoladas junto à Secretaria de Administração, com a necessária comprovação de documentos.
Art. 9° Os avanços serão autorizados por ato do Chefe do Executivo, após verificação das condições orçamentárias e financeiras.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 09 de março de 2020.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:DD613802

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 080.2020

DECRETO N.º 080 de 09 de março de 2020.

Súmula: Concede Licença sem vencimentos e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet e conforme amparo no artigo 90, da Lei 632/99 de 30 de dezembro de 1999) e protocolado sob nº 33281/2020 de 02/03/2020;

D E C R E T A

Art. 1 º - Fica concedida licença sem vencimentos o(a) servidor(a) MARCIA DANUCIA PIROG MAIESKI, **cargo efetivo de Professor(a), admitida em 13 de fevereiro de 2004**, pelo período de 01 de março de 2020 a 01 de março de 2022.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 09 de março de 2020.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:34BB8191

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N º. 052/2020 CONVOCAÇÃO

EDITAL N º. 052/2020

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 208/2019

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.
O Prefeito do Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos seguintes documentos, RG, CPF, CTPS e comprovante de residência, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 208/2019.
O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital de Classificação Final.

PROFESSOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
16º	GEISE MAIELY STANOGA ROSA DOS SANTOS	13.143.374-3	08/08/1995	66

MONITOR PEDAGÓGICO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÃO
25º	ALINE NAYARA BIANCO	12.467.322-4	27/02/1992	40

Mandaguari, 09 de março de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:20E74FD3

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N º. 053/2020 CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019

EDITAL N º. 053/2020

CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019

Dispõe sobre a convocação para o provimento de cargo público do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.
O Prefeito do Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação para os cargos em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos aprovados e classificados nos termos do Edital de concurso público n.º 001/2019.
Os candidatos deveram comparecer no prazo de 05 (cinco) dias uteis no Departamento de Gestão de Pessoas-Recursos Humanos desta Prefeitura do Município de Mandaguari, munidos de seus documentos pessoais, RG, CPF e CTPS.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

INSC	NOME	FINAL	CLASS	DATA NASC
49810844	JOICE PEREIRA COUTINHO SIMÕES	92,50	24º	05/03/1972

LAVADOR DE VEÍCULOS

INSC	NOME	FINAL	CLASS	DATA NASC
49811351	LUIZ FERNANDO MORAES RODRIGUES	51,00	4º	17/11/1999

Mandaguari, 09 de março de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:063DCE1B

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 33/2020
Processo Licitatório Nº 41/2020
(REGISTRO DE PREÇOS)
LICITAÇÃO EXCLUSIVA P/ ME/EPP/MEI CONF. LC 123/2006

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para a **AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 hs do dia 24/03/2020

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:01 hs do dia 24/03/2020

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:00 hs do dia 24/03/2020

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:
No endereço https://www.bllcompras.org.br

Prefeitura Municipal de Mandaguari, Avenida Amazonas n° 500 - Centro - Mandaguari Pr.
No sítio: www.mandaguari.pr.gov.br
HORÁRIO: Das 07:30 às 17:00 horas FONE/FAX: (044) 3233.8440

Mandaguari Pr, 10 de Março de 2020

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:05271AB2

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 35/2020
Processo Licitatório Nº 43/2020
(REGISTRO DE PREÇOS)

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PLANTIO DE GRAMA**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 hs do dia 23/03/2020

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:01 hs do dia 23/03/2020

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:00 hs do dia 23/03/2020

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:
No endereço https://www.bllcompras.org.br

Prefeitura Municipal de Mandaguari, Avenida Amazonas n° 500 - Centro - Mandaguari Pr.
No sítio: www.mandaguari.pr.gov.br
HORÁRIO: Das 07:30 às 17:00 horas FONE/FAX: (044) 3233.8440

Mandaguari Pr, 10 de Março de 2020

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:DFA6B444

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 34/2020
Processo Licitatório Nº 42/2020

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para a AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E MATERIAIS, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 hs do dia 24/03/2020

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 hs do dia 24/03/2020

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:00 hs do dia 24/03/2020

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:
No endereço https://www.bllcompras.org.br

Prefeitura Municipal de Mandaguari, Avenida Amazonas n° 500 - Centro - Mandaguari Pr.
No sítio: www.mandaguari.pr.gov.br
HORÁRIO: Das 07:30 às 17:00 horas FONE/FAX: (044) 3233.8440

Mandaguari Pr, 10 de março de 2020

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:0F4DC5F9

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 36/2020
Processo Licitatório Nº 44/2020

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE DOCUMENTOS, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 hs do dia 25/03/2020

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 hs do dia 25/03/2020

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:00 hs do dia 25/03/2020

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:
No endereço https://www.bllcompras.org.br

Prefeitura Municipal de Mandaguari, Avenida Amazonas n° 500 - Centro - Mandaguari Pr.
No sítio: www.mandaguari.pr.gov.br
HORÁRIO: Das 07:30 às 17:00 horas FONE/FAX: (044) 3233.8440

Mandaguari Pr, 10 de março de 2020

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:C06D3678

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESULTADO PRELIMINAR PEDIDOS DE ISENÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2020
PUBLICAÇÃO Nº 002/2020 – RESULTADO PRELIMINAR DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO

Dispõe sobre o resultado preliminar dos pedidos de isenção junto ao Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2020

O PRESIDENTE DA comissão de realização de concurso público da CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA – Estado do Paraná –, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

1. O resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição junto ao Concurso Público aberto pelo **Edital nº 001/2020**, conforme **ANEXO I** do presente edital.
2. Serão admitidos recursos quanto ao indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição no período de **12 e 13/03/2020**.

2.1 Os recursos deverão ser redigidos por meio de formulário específico que estará disponível no Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico www.fauel.org.br e seguir as instruções ali contidas, sendo o horário e data limite para envio de recursos até às 23h59 minutos do dia **13/03/2020**, observado o horário oficial de Brasília – DF.
2.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato verificar as demais disposições contidas no **item 09** do Edital de Abertura nº 001/2020, que dispõe sobre as normas para a interposição de recursos.

3. Os candidatos que tiverem indeferido o seu pedido de isenção da taxa de inscrição e que não tenham interesse na interposição de recurso, devem providenciar o pagamento do boleto bancário **até o**

dia 25 de março de 2020, para confirmar sua inscrição no Concurso Público.

Mandirituba, 11 de março de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:334E64FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 618/2020

DECRETO N° 000618/2020 de 04 de Março de 2020

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001066/2019 de 17 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 166.759,28 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0003.2353 - Termo de Parceria com Entidades Municipais	
3.1.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - (Grupo/Fonte 1103)	66.759,28
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.006 - GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA	
08.244.0007.2353 - Termo de Parceria com Entidades Municipais	
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - (Grupo/Fonte 1000)	100.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0003.2317 - Manut. da Educação Básica	
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1103)	66.759,28
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO	
15.451.0005.1306 - Pavimentação de Vias	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 1000)	100.000,00

Art. 3 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 04 de Março de 2020

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:2C918BF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 619/2020

Súmula: *"Dispõe sobre a revogação dos Decretos que especifica e dá outras providências".*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

DECRETA

Art. 1º Ficam integralmente revogados os seguintes Decretos:

I – Decreto n.º 224 de 08 de fevereiro de 2017;

II - Decreto n.º 243 de 17 de abril de 2017;

III - Decreto n.º 255 de 22 de maio de 2017;

IV - Decreto n.º 410 de 07 de agosto de 2018.

Art. 2º Fica integralmente repristinado, com todos os seus efeitos, o Decreto n.º 125 de 29 de março de 2016.

Art. 3º Fica integralmente suprimido o inciso II do art. 1º do Decreto n.º 447 de 06 de novembro de 2001.

Art. 4º Fica alterada a redação do inciso V do art. 1º do Decreto n.º 447 de 06 de novembro de 2001, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

"(...)

Art. 1º (...)

(...)

V – dois representantes de outro segmento da sociedade civil.

(…)"

Art. 5º Fica alterada a redação do inciso III do art. 2º do Decreto n.º 447 de 06 de novembro de 2001, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

"(...)

Art. 2º (...)

(...)

III – os membros, o Presidente do CAE e seu Vice terão mandato de quatro anos.

(…)"

Art. 6º Fica alterada a redação do art. 3º do Decreto n.º 125 de 29 de março de 2016, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

"(...)

Art. 3º Os Conselheiros designados por este Decreto terão seus mandatos válidos por 04 (quatro) anos, ou seja, até 28/03/2020.

(...)"

Art. 7° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 10 de março de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:F2FCE40C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
ERRATA DO EDITAL 01/2020 – CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito do Município de Mandirituba, juntamente com o Secretário Municipal de Finanças, retificam o Edital 01/2020 – Chamamento Para Audiência Pública, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP, no dia 29 de Janeiro de 2020, Edição 1937, sob código identificador 73766B9, o qual constou

equivocadamente a data de realização da referida audiência, conforme:

Onde se lê:
"...no dia 27 de fevereiro de 2019..."
Leia-se:
"...no dia 27 de fevereiro de 2020..."

As demais disposições do Edital 01/2020 – Chamamento Para Audiência Pública, continuam inalteradas.

Gabinete do Prefeito do Município de Mandirituba, Estado do Paraná, em 10 de março de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:B50FCAF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
ERRATA DO EDITAL 03/2019 - CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito do Município de Mandirituba, juntamente com o Secretário Municipal de Assistência Social retificam o Edital 03/2020 – Chamamento Para Audiência Pública, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP, no dia 29 de Janeiro de 2020, Edição 1937, sob código identificador 2EEB3137, o qual constou equivocadamente a data de realização da referida audiência, conforme:

Onde se lê:

"...no dia 27 de fevereiro de 2019..."

Leia-se:

"...no dia 27 de fevereiro de 2020..."

As demais disposições do Edital 01/2020 – Chamamento Para Audiência Pública, continuam inalteradas.

Gabinete do Prefeito do Município de Mandirituba, Estado do Paraná, em 10 de março de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:33E90346

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 15-2020

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 15 de 2020.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender o Programa Merenda Escolar nas Escolas da rede Municipal de Ensino Fundamental, Pré-escola, Creches e Educação Especial do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 8/2020.
CONTRATADO: A.E.M OESTE COMERCIAL ERELI ME . CNPJ: 12.144.365/0001-79
VALOR CONTRATADO: 14.164,03 (Quatorze Mil, Cento e Sessenta e Quatro Reais e Três Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 10/03/2020.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 10/03/2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:EB476B26

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 16-2020

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 16 de 2020.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender o Programa Merenda Escolar nas Escolas da rede Municipal de Ensino Fundamental, Pré-escola, Creches e Educação Especial do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 8/2020.
CONTRATADO: AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP. CNPJ: 05.919.156/0001-94
VALOR CONTRATADO: 25.916,07 (Vinte e Cinco Mil, Novecentos e Dezesseis Reais e Sete Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 10/03/2020.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 10/03/2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:B31B41B8

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 17-2020

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 17 de 2020.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender o Programa Merenda Escolar nas Escolas da rede Municipal de Ensino Fundamental, Pré-escola, Creches e Educação Especial do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 8/2020.
CONTRATADO: KATIELI MINUSCULI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL - ME. CNPJ: 35.784.995/0001-03
VALOR CONTRATADO: 8.510,00 (Oito Mil, Quinhentos e Dez Reais).
DATA DA ASSINATURA: 10/03/2020.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 10/03/2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:696BB910

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 27-2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2019
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: MERCADO CARNIEL LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA
VALOR passa a ter a seguinte redação:A contrato fica aditivado no valor **R$ 3.728,70(Três Mil, Setecentos e Vinte e Oito Reais e Setenta Centavos)**, conforme descriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 15/2019.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 09/03/2020

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:333DC974

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 18-2020

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 18 de 2020.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de arbitragem profissional para atuarem em jogos dos Campeonatos Municipais de futebol salão (Futsal), futebol suíço e futebol de campo a serem realizados pelo departamento no Municipal de Esportes de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 9/2020.
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO IZABELENSE DE ARBITROS. CNPJ: 17.738.755/0001-90
VALOR CONTRATADO: 60.085,00 (Sessenta Mil e Oitenta e Cinco Reais).
DATA DA ASSINATURA: 10/03/2020.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias apóe emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 10/03/2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:A23DC9A9

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO Nº 032/2020

Disponibilidade das contas do Município de Manfrinópolis dos exercícios de 2016 e 2018 para consulta pública.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica a disposição para consulta pública, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, às contas relativas aos exercícios de 2016 e 2018 do Poder Executivo do Município de Manfrinópolis/PR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Manfrinópolis - PR, 10 de março de 2020.

DOMINGOS ALBERTO RECH
Presidente da Câmara Municipal de Manfrinópolis-PR.

Publicado por:
Silvanie Guidini
Código Identificador:2C17F2F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

CONCURSO PÚBLICO 001/2019
EDITAL DE RETIFICAÇÃO NÍVEL SUPERIOR Nº 011/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA**, **ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados o Edital de Retificação do Cronograma para os cargos de nível superior do Concurso Público 001/2019.

Art. 1º Após solicitação da Instituição Organizadora, e aprovação da comissão do Concurso, fica retificado o cronograma dos cargos de nível superior, para nova análise da Prova de Títulos.

Art. 2º Fica retificado o cronograma conforme tabela abaixo.

CRONOGRAMA PREVISTO	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	**DATA PREVISTA**
Publicação do Resultado Preliminar da Segunda Fase (Prova de Títulos).	20/03/2020
Prazo de recursos contra o Resultado Preliminar da Segunda Fase (Prova de Títulos).	23/03 a 25/03/2020
Publicação das respostas aos recursos, Resultado Final e Classificação Preliminar.	31/03/2020
Prazo de recursos contra a Classificação Preliminar.	01/04 a 03/04/2020
Publicação da Classificação Final e Homologação.	08/04/2020

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Marilena, 10 de março de 2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:902CB35C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 256/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade
com as Leis Municipais n° 1430/2011 e 2105/2020 e suas alterações, e em face ao Ofício nº 98/2020 – SMS/RH, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **GISELE RODRIGUES RAMOS,** inscrita no CPF sob o nº 033.267.389-86 e portadora da Carteira de Identidade RG nº

7.856.220-0 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE RAIO-X DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA)**, simbologia **CC-3**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 09 de março de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 09 de março de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:5193029A

GABINETE
DECRETO Nº 257/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n° 1430/2011 e 2105/2020 e suas alterações, e em face ao Memorando nº 060/2020, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **AMILTON RAMOS DA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº 906.085.859-04 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.287.714-6 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLE DE MÁQUINAS PESADAS**, simbologia **CC-2**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 10 de março de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 10 de março de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:1580970E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° 01/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamentado no art. 25, inciso II, da Lei de Licitações, RATIFICO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2020 para a contratação de 03 (três) inscrições para curso técnico com o tema: Proibições, Condutas e Responsabilidades dos Agentes Públicos nas eleições de 2020 e seus desdobramentos com a nova legislação. Na cidade de Foz do Iguaçu/Pr., nos dias 11/12 e 13 de março de 2020.

Empresa: RAS – CONSULTORIA E TREINAMENTOS EM GESTÃO PUBLICA

CNPJ: 22.094.483/0001-73

Valor Global: R$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais).

Mato Rico/Pr., em 10 de março de 2020

DANILO MIRANDA
Presidente da Câmara Municipal de Mato Rico

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:CD3C2191

LEGISLATIVO MUNICIPAL
TERMO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° 01/2020

RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 01/2020

OBJETO: Contratação de 03 (três) inscrições para curso técnico com o tema: Proibições, Condutas e Responsabilidades dos Agentes Públicos nas eleições de 2020 e seus desdobramentos com a nova legislação. Na cidade de Foz do Iguaçu/Pr., nos dias 11/12 e 13 de março de 2020.

CONTRATADO: RAS – CONSULTORIA E TREINAMENTOS EM GESTÃO PUBLICA. CNPJ n° 22.094.483/0001-73 Rua Ramiro Barcelos n° 152, Sala 01, centro, CEP 85.955-000, Maripá/Pr.,

VALOR TOTAL: R$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais).

PAGAMENTO: Após a emissão de NF-e.

Com base no parecer da Assessoria Jurídica e as vistas da CPL da Câmara Municipal, ratifico a Inexigibilidade de Licitação nos termos do Art. 25, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores pelo fato de atender as condições necessárias.

Mato Rico/Pr., em 10 de março de 2020

DANILO MIRANDA
Presidente da Câmara Municipal de Mato Rico

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:12832416

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N° 02/2020

AUTORIZAÇÃO DE DIARIA Nº 02/2020

Ficam concedidas Diárias para ressarcimento de despesas com alimentação e hospedagem, conforme disposto na Lei Municipal nº 562/2018, na forma abaixo:

NOME: INEZ GONÇALVES DE ABREU
CARGO: VEREADORA
DESTINO: FOZ DO IGUAÇU – PR
OBJETIVO: EVENTO: Proibições, Condutas e Responsabilidades dos Agentes Públicos nas eleições de 2020 e seus desdobramentos com a nova legislação.

DATA: SAIDA: 11/03/2020 **RETORNO**: 13/03/2020

TOTAL DE DIARIAS: 2,5 VALOR: R$ 915,00 (novecentos e quinze reais).

Autorizado
DANILO MIRANDA
Presidente

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:F0472B9E

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N° 03/2020

AUTORIZAÇÃO DE DIARIA Nº 03/2020

Ficam concedidas Diárias para ressarcimento de despesas com alimentação e hospedagem, conforme disposto na Lei Municipal nº 562/2018, na forma abaixo:

NOME: JOSIAS FERREIRA LIMA
CARGO: VEREADOR
DESTINO: FOZ DO IGUAÇU – PR
OBJETIVO: EVENTO: Proibições, Condutas e Responsabilidades dos Agentes Públicos nas eleições de 2020 e seus desdobramentos com a nova legislação.

DATA: SAIDA: 11/03/2020 **RETORNO**: 13/03/2020

TOTAL DE DIARIAS: 2,5 VALOR: R$ 915,00 (novecentos e quinze reais).

Autorizado
DANILO MIRANDA
Presidente

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:C42EFA86

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N° 04/2020

AUTORIZAÇÃO DE DIARIA Nº 04/2020

Ficam concedidas Diárias para ressarcimento de despesas com alimentação e hospedagem, conforme disposto na Lei Municipal nº 562/2018, na forma abaixo:

NOME: ANTONIO SMOKANYTZ
CARGO: VEREADOR
DESTINO: FOZ DO IGUAÇU – PR
OBJETIVO: EVENTO: Proibições, Condutas e Responsabilidades dos Agentes Públicos nas eleições de 2020 e seus desdobramentos com a nova legislação.

DATA: SAIDA: 11/03/2020 **RETORNO**: 13/03/2020

TOTAL DE DIARIAS: 2,5 VALOR: R$ 915,00 (novecentos e quinze reais).

Autorizado
DANILO MIRANDA
Presidente

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:DCCE8031

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 068/2020

PORTARIA Nº 068/2020

SÚMULA – Nomeia PROFESSORA, aprovada em Concurso Público nº 001/2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - A Sra. **RAQUEL DA SILVA DOS REIS**, portadora da cédula de identidade civil nº 12.328.143-8 e inscrição no CPF nº 098.009.159-40, aprovada em Concurso Público nº 001/2017, classificada em 12º lugar, para o Cargo Efetivo de "PROFESSORA", com carga horária de 20 horas semanais.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogado as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 10 de março de 2020.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:86EB71DF

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 069/2020

PORTARIA Nº 069/2020

SÚMULA – Exonerar servidora efetiva.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

EXONERAR:

Artigo 1º - A Sra. **EDINA URBAINSKI**, portadora da cédula de identidade civil nº 9.938.747-5 e inscrição no CPF nº 060.595.069-50, servidora ocupante do cargo efetivo de "AGENTE SOCIAL", lotada na Secretaria de Assistência Social admitida em 09/03/2015 sob a matrícula "200720", **a partir de 09/03/2020**.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogado as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 10 de março de 2020.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:8FD9C857

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 070/2020

PORTARIA Nº 070/2020

SÚMULA – Nomeia PROFESSORA, aprovada em Concurso Público nº 001/2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - A Sra. **EDINA URBAINSKI**, portadora da cédula de identidade civil nº 9.938.747-5 e inscrição no CPF nº 060.595.069-50, aprovada em Concurso Público nº 001/2017, classificada em 13º lugar, para o Cargo Efetivo de "PROFESSORA", com carga horária de 20 horas semanais.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogado as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 10 de março de 2020.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:89263410

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
DECRETO Nº 008/2020

SÚMULA: NOMEIA PESSOAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO EM 27 DE ABRIL DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI, PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Fica **NOMEADO** o candidato abaixo relacionado, aprovado em **CONCURSO PÚBLICO**, para o cargo efetivo de **PROFESSOR I**, aberto pelo Edital nº. 003/2018, de 30/04/2018, realizado em 17 de junho de 2018, sob o regime **CLT**, a partir de 16 de março de 2020, como segue:

NOME	CLASSIF.
WESLEI CHALEGHI DE MELO	1°

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE. (10/03/2020).

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:3D3B19A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 559/2020

Exercício: 2020
Decreto nº 559/2020 de 20/02/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 572/2019 de 20/12/2019.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 14.000,00 (catorze mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE SAUDE	
07.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.002.10.302.0160.2.043.		MANUT DE ASSISTÊNCIA E SERVIÇOS AMBULATORIAIS	
551 - 3.3.90.39.00.00	01369	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	14.000,00
Total Suplementação:			**14.000,00**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE SAUDE	
07.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.002.10.302.0160.2.043.		MANUT DE ASSISTÊNCIA E SERVIÇOS AMBULATORIAIS	
538 - 3.3.90.30.00.00	01369	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
543 - 3.3.90.32.00.00	01369	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
Total Redução:			**14.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:50DABE6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 562/2020

Exercício: 2020
Decreto nº 562/2020 de 20/02/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 572/2019 de 20/12/2019.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE OBRAS, TRANSP, E SERV URBANO	
09.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE OBRAS, TRANSP E SERV URBANOS	
09.001.15.451.0040.2.027.		MANUTENÇÃO DE SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
800 - 3.3.90.39.00.00	01507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	135.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA	
10.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA	
10.001.18.122.0013.2.033.		FUNDO DO MEIO AMBIENTE	
846 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	50.000,00
Total Suplementação:			**185.000,00**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE OBRAS, TRANSP, E SERV URBANO	
09.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE OBRAS, TRANSP E SERV URBANOS	
09.001.15.452.0240.2.029.		AMPLIAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	
813 - 4.4.90.51.00.00	01507	OBRAS E INSTALAÇÕES	135.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA	
10.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA	
10.001.13.392.0013.2.019.		MANUTENÇÃO DA CULTURA	
824 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00
Total Redução:			**185.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de s publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:8F388FC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 577/2020

Exercício: 2020
Decreto nº 577/2020 de 05/03/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 572/2019 de 20/12/2019.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE EDUCACAO E ESPORTE	
06.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE EDUCACAO E ESPORTE	
06.001.12.365.0210.2.017.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
217 - 3.3.90.33.00.00	01107	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	70.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE SAUDE	
07.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.002.10.301.0160.2.041.		MANUT DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	
514 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	200.000,00
Total Suplementação:			**270.000,00**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE EDUCACAO E ESPORTE	
06.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE EDUCACAO E ESPORTE	
06.001.12.361.0210.2.017.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
151 - 3.3.90.39.00.00	01107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	70.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE SAUDE	
07.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.002.10.301.0160.1.005.		CONSTRUÇÃO - AMPLIAÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE	
454 - 4.4.90.51.00.00	01303	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
Total Redução:			**270.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , Estado do Paraná, em 05 de março de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:5992EB18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143/2020

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 141/2011 e Edital nº 001/2019 Abertura de PSS/Educação.

Resolve:

ADMITIR, pelo período de 06 (seis) meses, 10 de fevereiro de 2020 a 10 de agosto de 2020, sob regime de C.L.T., a Srª **RAFAELE VEIGA DA CRUZ MARTINS**, portadora do RG nº 9.048.892.9, CPF nº 051.792.939-28 e PIS/PASEP 1.274.337.452-9, lotada na Secretaria Municipal de Educação, CEMEI PROFESSORA MARIA LUISA B MERKLE, para prestação de serviços na função de Professor, Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com carga horária de 20 h/s, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.278,87 (hum mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 02 de março de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:2DAD6B54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 144/2020

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 141/2011 e Edital nº 001/2019 Abertura de PSS/Educação

Resolve:

ADMITIR, pelo período de 06 (seis) meses, 03 de fevereiro de 2020 a 03 de agosto de 2020, sob regime de C.L.T., a Srª **ROSANA PEREIRA VIDAL**, portadora do RG nº 7.947.014-7, CPF nº 025.921.729-80 e PIS/PASEP 2.008.035.311-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Professora Desauda Bosco da Costa Pinto, para prestação de serviços na função de Professora, Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com carga horária de 20 h/s, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.278,87 (hum mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 02 de março de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:BF268465

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 149/2020

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 141/2011 e Edital nº 001/2019 Abertura de PSS/Educação

Resolve:

ADMITIR, pelo período de 06 (seis) meses, 03 de fevereiro de 2020 a 03 de agosto de 2020, sob regime de C.L.T., a Srª **ZELIA MARIA MIRANDA CASSILHA**, portadora do RG nº 4.242.150-2, CPF nº 627.434.819-00 e PIS/PASEP 1.223.813.601-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Miguel Schleder, para prestação de serviços na função de Professora, Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com carga horária de 20 h/s, percebendo a

remuneração mensal de R$ 1.278,87 (hum mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 02 de março de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:700C8461

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 145/2020

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 141/2011 e Edital nº 001/2019 Abertura de PSS/Educação.

Resolve:

ADMITIR, pelo período de 06 (seis) meses, 05 de fevereiro de 2020 a 05 de agosto de 2020, sob regime de C.L.T., a Srª **SIMONE APARECIDA NEMER**, portadora do RG nº 6.011.545-1, CPF nº 721.142.829-53 e PIS/PASEP 1.232.101.151-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação, CEMEI PROFESSORA MARIA LUISA B MERKLE, para prestação de serviços na função de Professor, Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com carga horária de 20 h/s, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.278,87 (hum mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 02 de março de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:031C3CEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 148/2020

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 141/2011 e Edital nº 001/2019 Abertura de PSS/Educação

Resolve:

ADMITIR, pelo período de 06 (seis) meses, 05 de fevereiro de 2020 a 05 de agosto de 2020, sob regime de C.L.T., a Srª **VIVIANE DE BONA DOS SANTOS**, portadora do RG nº 8.004.727-4, CPF nº 043.518.219-65 e PIS/PASEP 1.281.470.553-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Miguel Schleder, para prestação de serviços na função de Professora, Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com carga horária de 20 h/s, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.278,87 (hum mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 02 de março de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:ECB3E848

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 147/2020

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 141/2011 e Edital nº 001/2019 Abertura de PSS/Educação

Resolve:

ADMITIR, pelo período de 06 (seis) meses, 03 de fevereiro de 2020 a 03 de agosto de 2020, sob regime de C.L.T., a Srª **VIVIANE CRISTINA SCHIMURE**, portadora do RG nº 7.926.426-1, CPF nº 028.750.919-21 e PIS/PASEP 1.303.040.953-7, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para prestação de serviços na função de Professora, Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com carga horária de 20 h/s, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.278,87 (hum mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 02 de março de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:3761ECDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018
PROCESSO N° 048/2018
CONTRATO N° 43/2019 ID N° 215/2019

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO CELEBRADOS ENTRE O MUNICIPIO DE MORRETES E A EMPRESA BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA;

1 – Do objeto

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula TERCEIRA – DOS RECURSOS, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento(s) do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos do Tesouro do Estado
09.001.26.782.0330.1.007.4.4.90.51.00.0 – FONTE 774.

2 – Da ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Morretes, Pr, 10 de março de 2020

MARIO TADEU BELLAVER
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:6AC386D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 146/2020

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei

Municipal nº 141/2011 e Edital nº 001/2019 Abertura de PSS/Educação

Resolve:

ADMITIR, pelo período de 06 (seis) meses, 03 de fevereiro de 2020 a 03 de agosto de 2020, sob regime de C.L.T., a Srª **SIMONE LEITE TOMAS**, portadora do RG nº 6.945.780-0, CPF nº 026.031.279-77 e PIS/PASEP 1.250.328.300-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Miguel Schleder, para prestação de serviços na função de Professora, Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com carga horária de 20 h/s, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.278,87 (hum mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 02 de março de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:87A5E3E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133/2020

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 141/2011 e Edital nº 001/2019 Abertura de PSS/Educação

Resolve:

ADMITIR, pelo período de 06 (seis) meses, 03 de fevereiro de 2020 a 03 de agosto de 2020, sob regime de C.L.T., a Srª **JENIFFER LAUWANDA GONTIJO DOS SANTOS**, portadora do RG nº 9.595.147-3, CPF nº 065.770.729-57 e PIS/PASEP 1.306.303.851-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Miguel Schleder, para prestação de serviços na função de Professora, Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com carga horária de 20 h/s, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.278,87 (hum mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 02 de março de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:143038D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132/2020

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 141/2011 e Edital nº 001/2019 Abertura de PSS/Educação

Resolve:

ADMITIR, pelo período de 06 (seis) meses, 05 de fevereiro de 2020 a 05 de agosto de 2020, sob regime de C.L.T., a Srª **JANAINA DO ROSÁRIO SANTOS**, portadora do RG nº 8.696.332-9, CPF nº 059.763.289-89 e PIS/PASEP 1.307.190.453-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Miguel Schleder, para prestação de serviços na função de Professora, Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com carga horária de 20 h/s, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.278,87 (hum mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 02 de março de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:AA23B930

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142/2020

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 141/2011 e Edital nº 001/2019 Abertura de PSS/Educação

Resolve:

ADMITIR, pelo período de 06 (seis) meses, 03 de fevereiro de 2020 a 03 de agosto de 2020, sob regime de C.L.T., a Srª **PATRICIA MOREIRA DOS SANTOS REIS**, portadora do RG nº 6.966.127-0, CPF nº 026.698.409-65 e PIS/PASEP 1.305.712.251-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Professora Desauda Bosco da Costa Pinto, para prestação de serviços na função de Professora, Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com carga horária de 20 h/s, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.278,87 (hum mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 02 de março de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:8BF9D6F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141/2020

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 141/2011 e Edital nº 001/2019 Abertura de PSS/Educação

Resolve:

ADMITIR, pelo período de 06 (seis) meses, 03 de fevereiro de 2020 a 03 de agosto de 2020, sob regime de C.L.T., a Srª **PATRICIA DO ROCIO MEREM SENA**, portadora do RG nº 7.014.085-3, CPF nº 043.621.639-64 e PIS/PASEP 1.267.929.451-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Professora Desauda Bosco da Costa Pinto, para prestação de serviços na função de Professora, Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com carga horária de 20 h/s, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.278,87 (hum mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 02 de março de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:342A343D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140/2020

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 141/2011 e Edital nº 001/2019 Abertura de PSS/Educação.

Resolve:

ADMITIR, pelo período de 06 (seis) meses, 10 de fevereiro de 2020 a 10 de agosto de 2020, sob regime de C.L.T., a Srª **PATRICIA CRISTINA DO ROSARIO**, portadora do RG nº 8.916.778-7, CPF nº 037.180.709-36 e PIS/PASEP 1.285.807.852-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, CEMEI PROFESSORA MARIA LUISA B MERKLE, para prestação de serviços na função de Professor, Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com carga horária de 20 h/s, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.278,87 (hum mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 02 de março de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:CBD4395A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139/2020

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 141/2011 e Edital nº 001/2019 Abertura de PSS/Educação

Resolve:

ADMITIR, pelo período de 06 (seis) meses, 03 de fevereiro de 2020 a 03 de agosto de 2020, sob regime de C.L.T., a Srª **MARISTELA COLODEL DA SILVA**, portadora do RG nº 7.356.794-7, CPF nº 049.446.629-47 e PIS/PASEP 1.290.364.052-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Benedita da Silva Vieira, para prestação de serviços na função de Professora, Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com carga horária de 20 h/s, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.278,87 (hum mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 02 de março de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:B7E3C4E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138/2020

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 141/2011 e Edital nº 001/2019 Abertura de PSS/Educação

Resolve:

ADMITIR, pelo período de 06 (seis) meses, 03 de fevereiro de 2020 a 03 de agosto de 2020, sob regime de C.L.T., a Srª **MARISA DRIGO DE ANDRADE**, portadora do RG nº 5.607.585-2, CPF nº 593.243.501-10 e PIS/PASEP 1.235.977.685-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Miguel Schleder, para prestação de serviços na função de Professora, Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com carga horária de 20 h/s, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.278,87 (hum mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 02 de março de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:55C6AF42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137/2020

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 141/2011 e Edital nº 001/2019 Abertura de PSS/Educação

Resolve:

ADMITIR, pelo período de 06 (seis) meses, 03 de fevereiro de 2020 a 03 de agosto de 2020, sob regime de C.L.T., a Srª **MARINA PETENUSSO DUARTE**, portadora do RG nº 10.950.555-2, CPF nº 086.018.869-81 e PIS/PASEP 2.076.500.834-8, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Professora Desauda Bosco da Costa Pinto, para prestação de serviços na função de Professora, Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com carga horária de 20 h/s, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.278,87 (hum mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 02 de março de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:895C827D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136/2020

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 141/2011 e Edital nº 001/2019 Abertura de PSS/Educação.

Resolve:

ADMITIR, pelo período de 06 (seis) meses, 03 de fevereiro de 2020 a 03 de agosto de 2020, sob regime de C.L.T., a Srª **MARIA ELIANE DE SOUZA BONATO**, portadora do RG nº 4.422.175-6, CPF nº 721.096.299-91 e PIS/PASEP 1.315.027.850-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, CEMEI PROFESSORA MARIA LUISA B MERKLE, para prestação de serviços na função de Professor, Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com carga horária de 20 h/s, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.278,87 (hum mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 02 de março de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:5E6B93B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135/2020

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 141/2011 e Edital nº 001/2019 Abertura de PSS/Educação

Resolve:

ADMITIR, pelo período de 06 (seis) meses, 03 de fevereiro de 2020 a 03 de agosto de 2020, sob regime de C.L.T., a Srª **JUCIMARA DO ROCIO MAURICIO**, portadora do RG nº 6.870.146-5, CPF nº 015.464.699-74 e PIS/PASEP 1.705.945,933-0 lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Professora Desauda Bosco da Costa Pinto, para prestação de serviços na função de Professora, Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com carga horária de 20 h/s, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.278,87 (hum mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 02 de março de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:FF1C838C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134/2020

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 141/2011 e Edital nº 001/2019 Abertura de PSS/Educação

Resolve:

ADMITIR, pelo período de 06 (seis) meses, 03 de fevereiro de 2020 a 03 de agosto de 2020, sob regime de C.L.T., a Srª **JOYCE CARLESSO DA SILVA TAVARES ROBASSA**, portadora do RG nº 7.569.015-0, CPF nº 033.377.489-29 e PIS/PASEP 1.270.945.950-9, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Miguel Schleder, para prestação de serviços na função de Professora, Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com carga horária de 20 h/s, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.278,87 (hum mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 02 de março de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:7ADAC646

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118/2020

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 141/2011 e Edital nº 001/2019 Abertura de PSS/Educação

Resolve:

ADMITIR, pelo período de 06 (seis) meses, 03 de fevereiro de 2020 a 03 de agosto de 2020, sob regime de C.L.T., a Srª **ALESANDRA MORAIS DA COSTA ANGELO**, portadora do RG nº 8.403.489-4, CPF nº 031.241.109-00 e PIS/PASEP 1.269.005.450-9, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Miguel Schleder, para prestação de serviços na função de Professora, Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com carga horária de 20 h/s, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.278,87 (hum mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 02 de março de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:5673E2B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121/2020

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 141/2011 e Edital nº 001/2019 Abertura de PSS/Educação

Resolve:

ADMITIR, pelo período de 06 (seis) meses, 03 de fevereiro de 2020 a 03 de agosto de 2020, sob regime de C.L.T., a Srª **ANA PAULA DA SILVA ARAUJO**, portadora do RG nº 5.884.352-0, CPF nº 020.083.469-00 e PIS/PASEP 2.061.275.537-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Miguel Schleder, para prestação de serviços na função de Professora, Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com carga horária de 20 h/s, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.278,87 (hum mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 02 de março de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:6BD417AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119/2020

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 141/2011 e Edital nº 001/2019 Abertura de PSS/Educação.

Resolve:

ADMITIR, pelo período de 06 (seis) meses, 05 de fevereiro de 2020 a 05 de agosto de 2020, sob regime de C.L.T., a Srª **ANA CLAUDIA**

NOGUEIRA SANTOS, portadora do RG nº 8.696.329-9, CPF nº 066.225.139-37 e PIS/PASEP 2.017.018.612-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação, CEMEI PROFESSORA MARIA LUISA B MERKLE, para prestação de serviços na função de Professor, Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com carga horária de 20 h/s, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.278,87 (hum mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 02 de março de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:6D8F1113

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120/2020

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 141/2011 e Edital nº 001/2019 Abertura de PSS/Educação

Resolve:

ADMITIR, pelo período de 06 (seis) meses, 03 de fevereiro de 2020 a 03 de agosto de 2020, sob regime de C.L.T., a Srª **ANA LUCIA REDERD DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 6.008.139-5, CPF nº 885.646.309.15 e PIS/PASEP 1.247.810.230-9, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Professora Desauda Bosco da Costa Pinto, para prestação de serviços na função de Professora, Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com carga horária de 20 h/s, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.278,87 (hum mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 02 de março de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:DC081E75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122/2020

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 141/2011 e Edital nº 001/2019 Abertura de PSS/Educação

Resolve:

ADMITIR, pelo período de 06 (seis) meses, 03 de fevereiro de 2020 a 03 de agosto de 2020, sob regime de C.L.T., a Srª **ANDREA CRISTINA SANTOS FELIS**, portadora do RG nº 7.018.678-0, CPF nº 028.240.469-45 e PIS/PASEP 1.266.965.953-7, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Professora Desauda Bosco da Costa Pinto, para prestação de serviços na função de Professora, Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com carga horária de 20 h/s, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.278,87 (hum mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 02 de março de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:E6A965AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123/2020

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 141/2011 e Edital nº 001/2019 Abertura de PSS/Educação

Resolve:

ADMITIR, pelo período de 06 (seis) meses, 03 de fevereiro de 2020 a 03 de agosto de 2020, sob regime de C.L.T., a Srª **ANDRESSA BLEY SANCHES**, portadora do RG nº 7.819.902-4, CPF nº 033.880.579-66 e PIS/PASEP 2.009.237.861-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Benedita da Silva Vieira, para prestação de serviços na função de Professora, Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com carga horária de 20 h/s, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.278,87 (hum mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 02 de março de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:AB31F58C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124/2020

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 141/2011 e Edital nº 001/2019 Abertura de PSS/Educação

Resolve:

ADMITIR, pelo período de 06 (seis) meses, 03 de fevereiro de 2020 a 03 de agosto de 2020, sob regime de C.L.T., a Srª **CATIANE MACHADO CARNEIRO**, portadora do RG nº 9.240.098-0, CPF nº 055.694.389-98 e PIS/PASEP 1.280.952.450-7, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Benedita da Silva Vieira, para prestação de serviços na função de Professora, Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com carga horária de 20 h/s, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.278,87 (hum mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 02 de março de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:0DE04E8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125/2020

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei

Municipal nº 141/2011 e Edital nº 001/2019 Abertura de PSS/Educação.

Resolve:

ADMITIR, pelo período de 06 (seis) meses, 03 de fevereiro de 2020 a 03 de agosto de 2020, sob regime de C.L.T., a Srª **CECILIA PARTALA**, portadora do RG nº 4.175.038-3, CPF nº 574.285.909-06 e PIS/PASEP 1.219.898.353-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação, CEMEI PROFESSORA MARIA LUISA B MERKLE, para prestação de serviços na função de Professor, Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com carga horária de 20 h/s, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.278,87 (hum mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 02 de março de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:40E362C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126/2020

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 141/2011 e Edital nº 001/2019 Abertura de PSS/Educação.

Resolve:

ADMITIR, pelo período de 06 (seis) meses, 18 de fevereiro de 2020 a 18 de agosto de 2020, sob regime de C.L.T., a Srª **CINTHIA MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES**, portadora do RG nº 8.626.117-0, CPF nº 049.913.989-59 e PIS/PASEP 1.296.691.149-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação, CEMEI PROFESSORA MARIA LUISA B MERKLE, para prestação de serviços na função de Professor, Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com carga horária de 20 h/s, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.278,87 (hum mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 02 de março de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:D3CCF01D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 127/2020

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 141/2011 e Edital nº 001/2019 Abertura de PSS/Educação.

Resolve:

ADMITIR, pelo período de 06 (seis) meses, 03 de fevereiro de 2020 a 03 de agosto de 2020, sob regime de C.L.T., a Srª **CLEIDE CRISTINA MENDES**, portadora do RG nº 6.975.080-0, CPF nº 005.793.209-36 e PIS/PASEP 1.265.855.651-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação, CEMEI PROFESSORA MARIA LUISA B MERKLE, para prestação de serviços na função de Professor, Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com carga horária de 20 h/s, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.278,87 (hum mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 02 de março de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:2B1E9175

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128/2020

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 141/2011 e Edital nº 001/2019 Abertura de PSS/Educação.

Resolve:

ADMITIR, pelo período de 06 (seis) meses, 05 de fevereiro de 2020 a 05 de agosto de 2020, sob regime de C.L.T., a Sr. **DAGOBERTO RIBEIRO NETO**, portador do RG nº 9.281.031-3, CPF nº 061.997.429-07 e PIS/PASEP 1.299.773.049-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Escola Rural Municipal Professora Esmeralda Cit Scucato, para prestação de serviços na função de Professor, Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com carga horária de 20 h/s, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.278,87 (hum mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 02 de março de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:CB6D57C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129/2020

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 141/2011 e Edital nº 001/2019 Abertura de PSS/Educação

Resolve:

ADMITIR, pelo período de 06 (seis) meses, 03 de fevereiro de 2020 a 03 de agosto de 2020, sob regime de C.L.T., a Srª **DJENANE DE RAMOS RIBEIRO**, portadora do RG nº 4.275.988-0, CPF nº 017.090.539-09 e PIS/PASEP 1.233.693.870-9, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Dr. Luiz Fernando de Freitas, para prestação de serviços na função de Professora, Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com carga horária de 20 h/s, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.278,87 (hum mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 02 de março de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:D90CC304

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130/2020

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 141/2011 e Edital nº 001/2019 Abertura de PSS/Educação

Resolve:

ADMITIR, pelo período de 06 (seis) meses, 05 de fevereiro de 2020 a 05 de agosto de 2020, sob regime de C.L.T., a Srª **ELAINE CRISTINA DA SILVA COSTA DOS SANTOS**, portadora do RG nº 7.335.134-0, CPF nº 034.573.729-69 e PIS/PASEP 1.304.499.649-9, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Miguel Schleder, para prestação de serviços na função de Professora, Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com carga horária de 20 h/s, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.278,87 (hum mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 02 de março de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:D2B65A32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131/2020

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 141/2011 e Edital nº 001/2019 Abertura de PSS/Educação.

Resolve:

ADMITIR, pelo período de 06 (seis) meses, 10 de fevereiro de 2020 a 10 de agosto de 2020, sob regime de C.L.T., a Srª **HELEN ANNE VIEIRA SCREMIM**, portadora do RG nº 8.223.199-4, CPF nº 041.949.239-95 e PIS/PASEP 1.288.752.449-8, lotada na Secretaria Municipal de Educação, CEMEI PROFESSORA MARIA LUISA B MERKLE, para prestação de serviços na função de Professor, Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com carga horária de 20 h/s, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.278,87 (hum mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 02 de março de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:4BAEA5CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 104/2019
PREGÃO ELETRÔNICONº 062/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES;

CONTRATADA:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 10/2020 – ID 13/2020
SOLO COMERCIAL EIRELI
CNPJ Nº 11.102.277/0001-41
NO VALOR DE R$ 8.069,55 (oito mil e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 09/2020 – ID 12/2020
ENGE ENTREGAS DE BENS E PRODUTOS LTDA
CNPJ: 34.754.202/0001-40
NO VALOR DE R$ 4.437,23 (quatro mil e quatrocentos e trinta e sete reais e vinte e três centavos)

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 10/2020 – ID 13/2020
KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI
CNPJ: 09.245.708/0001-87
NO VALOR DE R$ 5.131,87 (cinco mil e cento e trinta e um reais e oitenta e sete centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 11/2020 – ID 14/2020
MAXIMA ATACADISTA EIRELI ME
CNPJ: 26.726.048/0001-94
NO VALOR DE R$ 3.450,98 (três mil e quatrocentos e cinquenta reais e noventa e oito centavos)

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 12/2020 – ID 15/2020
MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENÇONE ME
CNPJ: 17.992.569/0001-56
NO VALOR DE R$ 1.344,56 (um mil e trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).
OBJETO: Aquisição de Material Escolar e Custeio, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação Esporte (ESCOLAS RURAIS), com verba exclusiva do PDDE (Programa Dinheiro Direto da Escola), para o período de 12 (doze) meses por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I que faz parte integrante do Edital
.
VIGÊNCIA: O presente Contrato, decorrente da referida licitação, terá validade de 12 (doze) meses;

DATA DO FIRMAMENTO: 30/01/2020.

ASSINADO POR: EXMO SR. OSMAIR COSTA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL A Sra. MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENÇONE PELA EMPRESA MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENÇONE – ME; SR. ERIC DO ROSARIO PELA EMPRESA SOLO COMERCIAL EIRELI; Sra. HELOISA CARLA DE ORNELAS PELA EMPRESA ENGE ENTREGAS DE BENS E PRODUTOS LTDA; SR. LUIZ AMARILDO MUELLER PELA EMPRESA MAXIMA ATACADISTA EIRELI – ME; SR. KLEBER DE MOURA DALABONA PELA EMPRESA KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI.

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:53F103F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 61/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RESCINDIR A PEDIDO, a partir do dia 05 de fevereiro de 2020, o Contrato de Trabalho da funcionária **MARRIMÃ XAVIER ZELA**, Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, CPF 055.562.859-00, portadora da CTPS Nº 0852774 Série 002-0/PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 10 de fevereiro de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:C7A3BEDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2020
b) Licitação Nrº :	2/2020
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	10/03/2020
e) Objeto Homologado :	Aquisição de Maquinas, e equipamentos agrícolas novos, para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, com recursos provenientes do Governo Federal, com registro no siconv nº 890144/2019, número do processo 21000.087110/2019-66 e contrapartida deste município.

20.608.0014.1.111. - Adquirir Tratores e Implementos Agrícolas.
20.608.0014.1.111. - Adquirir Tratores e Implementos Agrícolas.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS EPP
CNPJ/CPF: 80.577.794/0001-90

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	ARADO SUBSOLADOR 5/5 com roda, largura de trabalho 1440mm, peso 434 kg, potência 70-80 CV, COMPRIMENTO 1480mm, largura 1632mm, espaçamento 360mm.	1,00	R$ 5.800,0000	R$ 5.800,0000

Valor Total Homologado - R$ 5.800,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 10 de março de 2020.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayara Pires Puerta Ninelo
Código Identificador:E43E0E64

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 025-A/2020

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE: Nomear as Senhoras: CAMILA DURÕES ALVES, LUZINETE BENTA DE SOUZA ZANELLA, SONIA APARECIDA ROMERO, ELIZANGELA DE SOUZA AZEVEDO, ZILDA LOPES. Para o cargo de Conselheiros Tutelares, haja vista sua eleição para o exercício deste cargo, a partir de: 10/01/2020.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Em 10 de janeiro de 2020

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:63FC526F

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 108/2020

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE: Conceder licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 323/94, art. 113-A, à Servidora Pública Municipal. IRENE COUTINHO A licença será concedida no período de: 04/03/2020 à 03/03/2022

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Em 04 de março de 2020

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:473A84AA

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 109/2020

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE: Conceder licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 323/94, art. 113-A, ao Servidor Público Municipal. JOÃO ANTONIO DOS SANTOS A licença será concedida no período de: 05/03/2020 à 04/03/2022

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Em 05 de março de 2020

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:526179B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2020

SÚMULA: Designa Fiscais de Prova para Teste Seletivo do Programa Social Municipal de Profissionalização de Adolescentes, na Modalidade Aprendizagem, Edital nº 001/2020, e dá outras providências.

A Comissão Organizadora de Teste Seletivo do Programa Social Municipal de Profissionalização de Adolescentes, na Modalidade Aprendizagem, nomeada através da Portaria nº 4315/2020 de 17 de fevereiro de 2020;

RESOLVE

Art. 1º - Designar as pessoas abaixo relacionadas, para atuarem como FISCAIS DE PROVA, do Teste Seletivo do Programa Social Municipal de Profissionalização de Adolescentes, na Modalidade Aprendizagem, a ser realizado no dia **15 de março do corrente ano**, conforme Edital nº 001/2020, de 17 de fevereiro de 2020, conforme a seguir.

1 Ademir Boligon
2 Adriana Iraci da Rocha
3 Clamosina da Silveira

4 Darlan de Almeida Bombazar
5 Leila Terezinha Niedzulka
6 Lucimar Keli Cardoso
7 Niqueli Duarte
8 Seres Regina Malacarne
9 Sionara Vanessa Groff
10 Sônia Cristani

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Nova Prata do Iguaçu, 10 de março de dois mil e vinte.

SIDNEY GONÇALVES ALBERTON
Presidente da Comissão Organizadora de Teste Seletivo
Portaria 4315/2020

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:3820D95E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2020
(Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações).
Pelo presente termo, ratificamos a inexigibilidade de licitação nos termos do caput Artigo 25 da Lei n° 8.666/93, consubstanciado com a Lei Municipal nº 1214/2013 e parecer da Assessoria Jurídica, para contratação de empresa para atendimento de demanda de alta complexidade de pediatria, clínica médica e internamentos, ensejando a devida **HOMOLOGAÇÃO** à empresa **SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA - CNPJ nº 77.812.519/0001-07 (HOSPITAL SÃO FRANCISCO)**.
Estrutura mínima a ser disponibilizada pela contratada: 21 Leitos Cirúrgicos; 21 Leitos Clinica Geral; 01 Leito Unidade de Isolamento; 10 Leitos UTI adulto–Tipo II; 11 Leitos Cirúrgico/ Diagnóstico/ Terapêutico; 08 Leitos Obstetrícia Cirúrgica; 02 Leitos Obstetrícia Clinica; 09 Leitos Pediatria Clinica.
O prazo de execução do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo.
A eventual prorrogação será admitida nas condições estabelecidas no inciso IV do art. 57 da Lei 8.666/93.
O valor necessário para a referida contratação, conforme reunião do CRESEMS (ata nº 04/2019) e oficio nº 056/2019, onde foi definido o valor de R$ 1,05 (um real e cinco centavos) per capita/mês à todos os município participantes, de acordo com o último senso a estimativa da população de Nova Prata do Iguaçu é de 10.552 habitantes. Sendo assim, fica estabelecido o valor mensal de R$ 11.079,60 (onze mil, setenta e nove reais e sessenta centavos), totalizando R$ 132.955,20 (cento e trinta e dois mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos) para 12 meses.
Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 09 de março de 2020.

VALMIR MARCOS BERTOGLIO
Prefeito Municipal Em Exercício

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2020
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Sociedade Hospitalar Beltronense Ltda - CNPJ nº 77.812.519/0001-07 – Francisco Beltrão – Pr.
OBJETO: Contratação de empresa para atendimento de demanda de alta complexidade de pediatria, clínica médica e internamentos.
VALOR: R$ 132.955,20 (cento e trinta e dois mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).
O valor teve como base o número de habitantes, ou seja valor per capita, com base em reunião dos municípios realizada na AMSOP, de acordo com ata nº 04/2019 datada de 18/07/2019.
PAGAMENTO: Mensalmente o valor de R$ 11.079,60 (onze mil, setenta e nove reais e sessenta centavos).
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2041 Média e Alta Complexidade, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 09 de março de 2020.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:CD98950E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2020
(Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações).
Pelo presente termo, ratificamos a inexigibilidade de licitação nos termos do caput Artigo 25 da Lei n° 8.666/93, consubstanciado no parecer da Assessoria Jurídica, tendo em vista o credenciamento através do chamamento público nº 004/2019, para Contratação de empresas com disponibilidade de profissionais qualificados e habilitados para prestação de serviços médicos de clínica geral, para complementar o atendimento nas Unidades de Saúde e na ESF - Estratégia Saúde da Família, plantões, urgência e emergência e acompanhamento de transferência de pacientes, ensejando a devida HOMOLOGAÇÃO à empresa **HELOISA BONATTO DALL ASTA LTDA – CNPJ Nº 36.037.209/0001-77**, para os itens 04, 09 e 10.
Determino a elaboração dos correspondentes contratos nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 09 de março de 2020.

VALMIR MARCOS BERTOGLIO
Prefeito Municipal Em Exercício

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2020
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Heloisa Bonatto Dall Asta Ltda - CNPJ nº 36.037.209/0001-77 – Cascavel – Pr.
OBJETO: Contratação de empresas com disponibilidade de profissionais qualificados e habilitados para prestação de serviços médicos de clínica geral, para complementar o atendimento nas Unidades de Saúde e na ESF - Estratégia Saúde da Família, plantões, urgência e emergência e acompanhamento de transferência de pacientes, tendo em vista o credenciamento através do chamamento público nº 004/2019, conforme descrição dos itens 04 (quatro), 09 (nove) e 10 (dez).
VALOR: R$ 544.400,00 (quinhentos quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).
PAGAMENTO: Mensalmente o valor de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), mais o valor de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) por plantão efetuado durante cada mês e os serviços de acompanhamento médico em transferência de pacientes, serão pagos por unidade, sendo o valor de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) por acompanhamento.
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Serviços de atendimento médico nas Unidades de Saúde, nas ESF - Estratégia Saúde da Família, urgência e emergência: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-040 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.34.00.00 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização; Serviços de atendimento de plantão e acompanhamento de transferência de pacientes: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-040 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 09 de março de 2020.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:B79B22CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO CONCESSÃO DE USO

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 047/2020
CONCORRÊNCIA Nº 002/2020
CONCEDENTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONCESSIONÁRIA: Bello Móveis Planejados Ltda - CNPJ nº 35.508.393/0001-23 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.
OBJETO: Concessão de Uso de Bem Móvel, destinado ao incentivo e estímulo à geração de emprego e renda, sendo os seguintes maquinários: Centro de furação; Seccionadora; Esquadrejadeira de precisão; Sistema de Exaustão.
VALOR: O valor de R$ 256.400,00 (duzentos cinquenta seis mil quatrocentos reais), corresponde ao percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da avaliação, sendo apresentado em contrapartida, cujo valor deverá ser investido na própria indústria, com recursos próprios, podendo ser em equipamentos, máquinas, veículos, imóveis ou instalações e que terá o prazo de até 06 (seis) meses a contar da assinatura do contrato de concessão, o mesmo prazo concedido para inicio das atividades, para apresentar os comprovantes de investimento de apresentando na proposta, através de nota fiscal, contrato de compra e venda (reconhecido em cartório) ou documento equivalente que comprovem a aquisição e/ou propriedade; podendo ser aferido em in loco a veracidade das informações
VIGÊNCIA: 10 (dez) anos.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 09 de março de 2020.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:20295928

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 001/2020
CONTRATO Nº 203/2019
DISPENSA Nº 023/2019
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Clair Chaves - CPF nº 980.017.449-49 – Nova Prata do Iguaçu- Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Exploração por parte do município, de material pedregoso de origem mineral (CASCALHO), para revestimento primário em estradas municipais, no lote de terra rural sob nº 65 da gleba nº 117-FB, de propriedade de Vilma Guimarães de Olinda, localizado na Linha Vila Salete, Zona Rural de Nova Prata do Iguaçu.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO ADITIVO – Conforme requerimento da Secretaria Municipal de Viação e obras, para conclusão do cascalhamento em todas as estradas que podem ser utilizado material extraído do lote de terra acima descrito, faz-se necessário a extração por mais 90 (noventa) dias.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO – Conforme cláusula *NONA* do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência, para mais 03 (três) meses, ou seja, até 10/06/2020.
CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR – Devido ao aumento da vigência, fica acrescido o valor de R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais), para pagamento mensal de R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais).
CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 10 de março de 2020.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:7377996E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO
CONTRATO Nº 002/2019 – DISPENSA Nº 002/2019
CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33.
CONTRADO: SP RAD SERVIÇOS EM PROTEÇÃO RADIOLOGICA LTDA, inscrito no CNPJ: 18.738.232/0001-07
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, inc. II, DA LEI Nº 8666/93.
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: § 1º Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ATÉ 04/02/2021**, nos termos do art. 57, inc. II, da Lei nº 8666/93 e previsão contida na cláusula Decima Terceira do contrato, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em Controle de Qualidade do aparelho Raio X para atender as necessidades do hospital municipal São José e a Autarquia Municipal de Saúde do Município de Paiçandu.
O valor inicialmente contratado passara de R$ 1.674,00 (um mil seiscentos e setenta e quatro reais) para o valor total final de R$ 3.348,00 (três mil trezentos e quarenta e oito reais). Sem mais alterações.

ASSINATURA: 28 de janeiro de 2020.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Autarquia Municipal de Saude

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:94F8E67B

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2020 AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO DA DISPENSA com finalidade de contratação de empresa especializada para o fornecimento de sistema de solução de gerenciamento eletrônico de documentos, no valor de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), a favor da empresa **GXZ SISTEMAS LTDA – ME, CNPJ nº 27.117.429/0001-10.**

Paiçandu, 09 de março de 2020.

ELIANE YAKESTEST
Presidente da Fundação Municipal de Educação

Publicado por:
Nathalia Alves
Código Identificador:2AEB8F98

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
LEI Nº 2902/2020

Súmula – Concede Título de Cidadão Honorário de Paiçandu, ao Senhor Escritor e Jornalista LAURENTINO GOMES.

Autoria: Vereador Wesley Rodrigo Rossi
Presidente do Conselho de filhos e residente n do Paraná.
A Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, aprovou nos termos legais, e eu, Prefeito Municipal de Paiçandu, sanciono a seguinte,

LEI
Art. 1º - Fica outorgado o Título de Cidadão Honorário de Paiçandu, ao Senhor Escritor e Jornalista LAURENTINO GOMES, em reconhecimento pelos seus serviços prestados à literatura brasileira, com uma narrativa rica em detalhes e uma linguagem coloquial e uma pitada de humor, esse consagrado escritor conta a história do nosso Brasil.
Art. 2º. – A honraria de que trata o artigo anterior será conferida nos termos desta Lei e ser-lhe-á entregue em Sessão Solene, em data previamente fixada pelo Presidente do Legislativo Municipal.
Art. 3º - Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Lei, a Mesa Executiva da Câmara Municipal fica autorizada a utilizar-se de dotação própria, consignada no Orçamento vigente.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 dias do mês de março do ano de 2020.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:3E1DEEB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
LEI Nº 2901/2020

Súmula – Concede Título de Cidadão Benemérito de Paiçandu, ao Senhor mOACYR ALCANTÂRA.

Autoria: Vereador CARLOS APARECIDO FENILLE- CARLOS DA BAND
Presidente do Conselho de filhos e residente n do Paraná.
A Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, aprovou nos termos legais, e eu, Prefeito Municipal de Paiçandu, sanciono a seguinte,

LEI
Art. 1º - Fica outorgado o Título de Cidadão Benemérito de Paiçandu, ao Senhor **MOACYR ALCANTÂRA-** Ex-Vereador de Paiçandu**,** em reconhecimento pelos seus serviços prestados ao Município de Paiçandu.
Art. 2º. – A honraria de que trata o artigo anterior será conferida nos termos desta Lei e ser-lhe-á entregue em Sessão Solene, em data previamente fixada pelo Presidente do Legislativo Municipal.
Art. 3º - Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Lei, a Mesa Executiva da Câmara Municipal fica autorizada a utilizar-se de dotação própria, consignada no Orçamento vigente.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 dias do mês de março do ano de 2020.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:B541E0B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 23/2020

O senhor **TARCÍSIO MARQUES DOS REIS**, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:
Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 15/2019, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 17 de março de 2020, às 14h00min**, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **EDUCADORA SOCIAL, em razão da exoneração de MARILISE GONÇALVES GUERRA.**

Nome do candidato	Registro Geral	Nota	Classificação
NAYARA RAMALHEIRA GALVANI	12.963.306-9	22,0	36º

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) estar em dia com as obrigações eleitorais;**(www.tse.gov.br)CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS**
c) estar no gozo dos seus direitos políticos;**(www.tse.gov.br)CERTIDÃO QUITAÇÃO ELEITORAL**
d) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal;**(www.receita.fazenda.gov.br)**
e) Certidão Negativa de regularidade no Cadastro de Pessoa Física – CPF junto a Receita Federal;**(www.receita.fazenda.gov.br)**
f) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até o ultimo dia das inscrições;
g) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
h) não ter sido condenado em processo cível ou de qualquer natureza com trânsito em julgado;**FORUM (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR)**
i) atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo.**XEROX AUTENTICADA**
j) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;**FAZER DECLARAÇÃO conforme anexos I e II.**
k) ter capacidade física e mental para o desempenho das funções;**Retirar guia de encaminhamento no RH.**
l) Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e do PIS/PASEP;
m) Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
n) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
o) Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos filhos menores de 21 anos;e
p) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
q)Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu. CNPJ: 76.282.664/0001-52
O não comparecimento e/ou a falta de documentação no prazo determinado ocasionará a eliminação dos candidatos do Concurso Público citado.

Paço Municipal de Paiçandu, 10 de março de 2020.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal de Paiçandu

DECLARAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 76.282.664/0001-52, situada na Rua Sete de Setembro, 499, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo senhor**TARCISIO MARQUES DOS REIS**, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 3.181.227-5 - SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 424.705.019-20, declara para as devidas finalidades que,**a contratação da candidata (36º)**para o Cargo de Emprego Público de**EDUCADORA SOCIAL**do Processo Seletivo Simplificado - PSS aberto pelo Edital de Concurso nº 15/2019, convocada através do Edital de Convocação nº 23/2020 de 10 de março de 2020, está de acordo com a Lei Complementar 101/2000 em seu artigo 22,**não ultrapassa**o limite de gastos com pessoal determinado pela lei acima citada.

E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Paço Municipal de Paiçandu, 10 de março de 2020

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal de Paiçandu

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO

___, brasileiro, maior, estado civil, residente e domiciliado na _____, nº ___, Jardim _____, Município de _____, Estado do _____, CEP-_____,portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº _____,devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº _____, declaro para as devidas finalidades que não possuo vinculo empregatício, tanto cargo, emprego ou função e também não percebo outro benefício pelo mesmo regime, não previsto nos termos do artigo 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal Constitucional.
E, por ser essa a expressão da verdade, firma a presente.

Local e data.

_____

ANEXO II
DECLARAÇÃO

_____, brasileiro, maior, estado civil, residente e domiciliado na _____, nº ___, Jardim _____, Município de _____, Estado do _____, CEP-_____,portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº _____,devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº _____, declaro para as devidas finalidades que nunca sofri, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores e nem fui demitido por justa causa.
E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Local e data

_____

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:7D89C84E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 24/2020

O senhor **TARCÍSIO MARQUES DOS REIS**, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:
Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 01/2019, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 17 de março de 2020, às 14h30min**, munido de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **MOTORISTA CATEGORIA "D" OU "E".**

Nome do candidato	Registro Geral	Nota	Classificação
JOSUE BRAZ DE OLIVEIRA	2.152.201-5	38,00	1º

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) estar em dia com as obrigações eleitorais; **(www.tse.gov.br) CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS**
c) estar no gozo dos seus direitos políticos; **(www.tse.gov.br) CERTIDÃO QUITAÇÃO ELEITORAL**
d) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
e) Certidão Negativa de regularidade no Cadastro de Pessoa Física – CPF junto a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
f) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até o ultimo dia das inscrições;
g) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
h) não ter sido condenado em processo cível ou de qualquer natureza com trânsito em julgado; **FORUM (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR)**
i) atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo. **XEROX AUTENTICADA**
j) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores; **FAZER DECLARAÇÃO conforme anexos I e II.**
k) ter capacidade física e mental para o desempenho das funções; **Retirar guia de encaminhamento no RH.**
l) Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e do PIS/PASEP;
m) Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
n) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
o) Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos filhos menores de 21 anos;e
p) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
q)Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu. CNPJ: 76.282.664/0001-52
O não comparecimento e/ou a falta de documentação no prazo determinado ocasionará a eliminação dos candidatos do Concurso Público citado.

Paço Municipal de Paiçandu, 10 de março de 2020.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal de Paiçandu

DECLARAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 76.282.664/0001-52, situada na Rua Sete de Setembro, 499, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo senhor **TARCISIO MARQUES DOS REIS**, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 3.181.227-5 - SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 424.705.019-20, declara para as devidas finalidades que, **a contratação do candidato (1º)** para o Cargo de Emprego Público de **MOTORISTA CATEGORIA "D" OU "E"** do Processo Seletivo Simplificado - PSS aberto pelo Edital de Concurso nº 01/2019, convocado através do Edital de Convocação nº 24/2020 de 10 de março de 2020, está de acordo com a Lei Complementar 101/2000 em seu artigo 22 , **não ultrapassa** o limite de gastos com pessoal determinado pela lei acima citada.

E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Paço Municipal de Paiçandu, 10 de março de 2020

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal de Paiçandu

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO

_____, brasileiro, maior, estado civil, residente e domiciliado na _____, nº ___, Jardim _____, Município de _____, Estado do _____, CEP- _____, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº _____, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº _____, declaro para as devidas finalidades que não possuo vinculo empregatício, tanto cargo, emprego ou função e também não percebo outro benefício pelo mesmo regime, não previsto nos termos do artigo 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal Constitucional.
E, por ser essa a expressão da verdade, firma a presente.

Local e data.

_____

ANEXO II
DECLARAÇÃO

_____, brasileiro, maior, estado civil, residente e domiciliado na _____, nº ___, Jardim _____, Município de _____, Estado do _____, CEP-_____, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº _____, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº _____, declaro para as devidas finalidades que nunca sofri, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores e nem fui demitido por justa causa.

E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Local e data

_____

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:F65AA527

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO 004/2020

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação 2020 referente à Deliberação 051/2016 do Conselho Estadual de Assistência Social- CEAS/PrServiço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, criado pela **Lei Municipal nº 2.532/2017**, de 10 de Março de 2017, órgão colegiado do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social no município, de caráter permanente, deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador, de composição paritária entre governo e sociedade civil,
CONSIDERANDO a deliberação e aprovação em Reunião Extraordinária deste Conselho realizada no dia 09 de março de 2020,e registrada na ATA n°02,

RESOLVE

Art.1º–Deliberar pela aprovaçãocom parecer favorável do Plano de Ação 2020 referente ao repasse do Conselho Estadual de Assistência Social- CEAS, por meio da Deliberação 051/2016**"Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua",**com valor de repassede R$117.000,00.

Art. 2º –Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu, 10 de março de 2020.

ELIANE FIGUEIREDO RAMOS SANTANA
Presidente - CMAS

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:7DABCF99

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO 003/2020

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação 2020 referente à Deliberação 051/2016 do Conselho Estadual de Assistência Social- CEAS/Pr - Serviço de Abordagem Social para Pessoas em Situação de Rua.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, criado pela **Lei Municipal nº 2.532/2017**, de 10 de Março de 2017, órgão colegiado do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social no município, de caráter permanente, deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador, de composição paritária entre governo e sociedade civil,
CONSIDERANDO a deliberação e aprovação em Reunião Extraordinária deste Conselho realizada no dia 09 de março de 2020e registrada na ATA n°02,

RESOLVE

Art.1º–Deliberar pela aprovação com parecer favorável do Plano de Ação 2020 referente ao repasse do Conselho Estadual de Assistência Social- CEAS, por meio da Deliberação 051/2016 "**Serviço de Abordagem Social para Pessoas em Situação de Rua**" com valor de repasseR$90.000,00.

Art. 2º –Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu, 10 de março de 2020.

ELIANE FIGUEIREDO RAMOS SANTANA
Presidente - CMAS

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:A8AD5D69

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 22/2020

O senhor **TARCISIO MARQUES DOS REIS**, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:
Convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público Municipal aberto pelo Edital de Concurso nº 02/2016, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 12 de março de 2020, às 09h00min**, munido de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Emprego Público PSF de **ENFERMEIRO . Em razão do não comparecimento de PAMELA VALERIA MOREIRA DA SILVA.**

Nome do candidato	CPF	Nota	Classificação
EDUARDO AUGUSTO MONTEIRO PINTO	624.570.472-34	60,00	14ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) estar em dia com as obrigações eleitorais; **(www.tse.gov.br) CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS**
c) estar no gozo dos seus direitos políticos; **(www.tse.gov.br) CERTIDÃO QUITAÇÃO ELEITORAL**
d) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
e) Certidão Negativa de regularidade no Cadastro de Pessoa Física – CPF junto a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
f) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até o ultimo dia das inscrições;
g) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
h) não ter sido condenado em processo cível ou de qualquer natureza com trânsito em julgado; **FORUM (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR)**
i) atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com o Anexo I, do presente Edital. **XEROX AUTENTICADA**
j) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores; **FAZER DECLARAÇÃO**
k) ter capacidade física e mental para o desempenho das funções; **S e M Segurança e Medicina do Trabalho.**
l) Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e do PIS/PASEP;
m) Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
n) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos; e
o) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
p)Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, no **CNPJ: 30.372.673/0001-33**.
O não comparecimento e/ou a falta de documentação no prazo determinado ocasionará a eliminação da candidata do Concurso Público citado.

Paço Municipal de Paiçandu, 03 de Março de 2020.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal de Paiçandu

DECLARAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 76.282.664/0001-52, situada na Rua Sete de Setembro, 499, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo senhor **TARCISIO MARQUES DOS REIS**, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 3.181.227-5 - SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o

número 424.705.019-20, declara para as devidas finalidades que, **a contratação da candidata (12ª)** para o Emprego Público PSF de **ENFERMEIRO** do Concurso Público Municipal aberto pelo Edital de Concurso nº 02/2016, convocada através do Edital de Convocação nº 22/2020 de 03 de março de 2020, está de acordo com a Lei Complementar 101/2000 em seu artigo 22 , **não ultrapassa** o limite de gastos com pessoal determinado pela lei acima citada.

E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Paço Municipal de Paiçandu, 03 de Março de 2020.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:50788D5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO 03/2020

Dispõe sobre a concessão de registro nº 002/2020 ao Centro de Educação Infantil Marista Enfermeira Anita Cordeiro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para o quadriênio de 2020 – 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, criado pela **Lei Municipal nº 2.344/2015**, órgão colegiado do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social no município, de caráter permanente, deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador, de composição paritária entre governo e sociedade civil.
CONSIDERANDO a resolução nº 14 de 18 de junho de 2018; e
CONSIDERANDO a aprovação deste conselho em Reunião Ordinária, realizada no dia 27 de fevereiro de 2020,

RESOLVE

Art.1º – Conceder o nº 002/2019 de Registro a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ABEC, CNPJ sob o nº 60.982.352/0001-11 entidade mantenedora do Centro de Educação Infantil Marista Enfermeira Anita Cordeiro, situada na Rua Boa Vista nº 362, jardim Petrópolis – Paiçandu/Paraná entidade Socioassistencial que se encontra em regular funcionamento no exercício de suas atividades, e que a mesma está em efetiva e continua exata observância dos princípios estatutários, desta forma a declaração entregue a entidade e também está resolução de registro tem validade por um período de 04 (quatro) anos, sendo reavaliada no máximo em dois anos e sempre que se fizer necessário.

Art. 2º – Deste modo à renovação só será concedida novamente no ano de 2024, após visita técnica na entidade, avaliação de documentos e apresentação da prestação de contas da mesma.

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu, 05 de março de 2020.

PAULA CRISTINA CORDEIRO SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:D4CF7D75

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 47/2020

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **2 a 31 de março de 2020**, a Servidora Pública Municipal senhora **INES DE LOURDES FRANCO REGINATO**, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número 1.506.917-1/SSP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 397.142.259-49, ocupante do Cargo Efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** desde 2 de julho de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 6 de março de 2020.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:C0169979

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 48/2020

O senhor Tarcísio Marques dos Reis, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos da Lei Municipal nº 1970/2009, 60 (sessenta) dias de prorrogação de Licença Maternidade, no período compreendido entre 5 de março a 3 de maio de 2020, a Servidora Pública Municipal senhora Valeria Costacurta Gatti, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 10.001.841-1 - SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 062.560.919-06, ocupante do Cargo em Comissão de Assessora da Secretaria Municipal de Planejamento, nomeada em 24 de julho de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 6 de março de 2020.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:5FC7BC8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 102/2020

SÚMULA: Dispõe sobre mudança de Classes de Profissional do Magistério Público Municipal de Paiçandu, com base na conclusão de Pós-Graduação.

O Senhor TARCISIO MARQUES DOS REIS, Prefeito do Município de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica promovida, a partir 4 março de 2020, com amparo na Lei Municipal nº 2329/2014, (Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná), datada de 28 de fevereiro de 2014, e, com base na apresentação do Certificado de Pós-Graduação "Lato Sensu" em nível de Especialização, a Profissional do Magistério Público Municipal de Paiçandu em atividade, ocupante do Cargo Efetivo de Professora, abaixo relacionada:

Nome da Professora	Classe Anterior	Classe Atual	Nível
Gabriela Fiori Gil de Oliveira	B	C	2

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 4 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu, em 6 de março de 2020.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:8FCDECDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 46/2020

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **2 de março a 30 de abril de 2020**, a Servidora Pública Municipal senhora **EDNA FALEIROS MAIA DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número 9.372.097-0/SSP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 046.319.709-79, ocupante do Cargo Efetivo de **MERENDEIRA** desde 18 de março de 2002.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 6 de março de 2020.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:DE4279BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 45/2020

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **2 de março a 30 de maio de 2020**, a Servidora Pública Municipal senhora **ROSANGELA DE OLIVEIRA ROCHA DE SOUZA**, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número 5.570.399-0/SSP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 000.434.489-84, ocupante do Cargo Efetivo de **PROFESSORA – 2º PADRÃO** desde 14 de março de 2011.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 6 de março de 2020.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:85439227

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 44/2020

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **2 de março a 30 de maio de 2020**, a Servidora Pública Municipal senhora **ROSANGELA DE OLIVEIRA ROCHA DE SOUZA**, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número 5.570.399-0/SSP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 000.434.489-84, ocupante do Cargo Efetivo de **PROFESSORA – 1º PADRÃO** desde 25 de julho de 2005.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 6 de março de 2020.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:DD070A98

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 43/2020

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **2 de março a 30 de maio de 2020**, a Servidora Pública Municipal senhora **IVONETH DE OLIVEIRA SILVA ROMANO**, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número 4.974.248-7/SSP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 865.237.919-04, ocupante do Cargo Efetivo de **PROFESSORA – 2º PADRÃO** desde 29 de setembro de 2003.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 6 de março de 2020.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:E4908D5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MATERIAIS PARA REDE ELÉTRICA - CRAS

EXTRATO DE CONTRATO 11/2020 – DISPENSA 07/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAIÇANDU - PARANÁ
CONTRATADO: TEOBALDO REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob n. 79.365.243/0001-83.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Aquisição de Materiais para Instalação de Rede Elétrica Estruturada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, as instalações do Novo CRAS – Centro de Referencia da Assistência Social, novas instalações do CADASTRO o Único - Bolsa Família, Centro de convivência do Idoso do município de Paiçandu – PR.
VALOR:R$ 17.345,00 (Dezessete mil e trezentos e quarenta e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12 – Secretaria de Assistência Social
12.001 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.1201.2.163.000 – Bloco IGDM – Bolsa Família
33.90.30 – material de consumo
Fontes – 00939 – Ficha 0163
08.244.1201.2.166.000-Manutenção do Programa Criança Feliz
33.90.30 Material de Consumo
Fonte -00816 – Ficha 0180

DATA DA ASSINATURA: 28 de Fevereiro de 2020.
FORO: COMARCA DE MARINGÁ

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida dos Santos
Código Identificador:B6EB75C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE REDE DE TELEFONIA E LÓGICA

EXTRATO DE CONTRATO 10/2020 – DISPENSA 06/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAIÇANDU - PARANÁ
CONTRATADO:C. A. ARAUJO TELEFONIA - ME, inscrita no CNPJ sob n. 06.116.225/0001-94.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Manutenção e Instalação de Rede Telefonia e Rede Lógica Estruturada (incluso Material e mão de obra), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, as instalações do Novo CRAS – Centro de Referencia da Assistência Social, novas instalações do CADASTRO o Único –Bolsa Família, Centro de convivência do Idoso do município de Paiçandu - PR.

VALOR:R$17.425,44(dezessete mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12 – Secretaria de Assistência Social
12.001 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.1201.2.163.000 – Bloco IGDM – Bolsa Família
33.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte – 00939 – Ficha 0166- Valor de R$ 2.600,00
33.90.30 – Material de Consumo
Fonte – 00939 – Ficha 0163 – Valor de R$3.051,00
08.244.1201.1.071.000 – Aquisição Equipamentos Assistência Social
44.90.52 – Equipamento e Material Permanente
Fonte -00939 – Ficha 0139 – R$3.285,75
08.244.1201.2.166.000 – Manutenção do Programa Criança Feliz
33.90.39- Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte -00816 – Ficha 0182 – Valor de R$ 2.150,00
33.90.30- Material de Consumo
Fonte – 00816 – Ficha 0180 – Valor de R$ 3.051,00
44.90.52 – Equipamento e Material Permanente
Fonte- 00816 – Ficha 0184 – R$3.285,75
DATA DA ASSINATURA: 28 de Fevereiro de 2020.

FORO: COMARCA DE MARINGÁ

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida dos Santos
Código Identificador:7B39425E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MATERIAIS

EXTRATO DE CONTRATO 09/2020 – DISPENSA 05/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAIÇANDU - PARANÁ
CONTRATADO:DE MARCHI E ARRUDA LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 13.161.388/0001-54.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de MATERIAIS para o desenvolvimento de projetos e no processo de formação cultural e artístico, atendendo solicitação e as necessidades da Secretaria de Cultura.
VALOR:R$ 4.614,00(quatro mil e seiscentos e quatorze reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
15 – Secretaria de Cultura
15.001 – Departamento de Cultura
13.392.1501.2.095.000 – Manutenção do Programa de Desenvolvimento Cultural
33.90.30 – material de consumo
Fontes – 00000 – Ficha 0285

DATA DA ASSINATURA: 27 de Fevereiro de 2020.
FORO: COMARCA DE MARINGÁ

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida dos Santos
Código Identificador:126CF81E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESÍDUOS DE EXUMAÇÃO DE URNA MORTUÁRIAS

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 028/2020
PREGÃO PRESENCIAL N. 068/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 119/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADA: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado,inscrita no CNPJ sob n° 03.392.348/0001-60. **OBJETO:** O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de empresa especializada em coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de exumação e urnas mortuárias, gerados pelo Cemitério Municipal de Paiçandu e do Distrito de Água Boa, bem como o fornecimento dos recipientes apropriados para o acondicionamento destes resíduos, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES/DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	coleta, tratamento e destinação final de resíduos sólidos não humanos provenientes de exumação	Kg	1000	13,00	13.000,00
TOTAL					**13.000,00**

VALOR:R$ 13.000,00 (Treze mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

PAIÇANDU, 21 de Fevereiro de 2020.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida dos Santos
Código Identificador:717888D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2020
AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO DA DISPENSA cujo objeto é à Contratação de empresa especializada para aquisição de **SOPRADOR COSTAL** para atender às necessidades da **SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, no valor de R$ 2.828,00(dois mil e oitocentos e vinte e oito reais), a favor da empresa: **RETEMA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob n. 04.956.246/0001-92, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Paiçandu, 10 de Março de 2020.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:809E7878

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº10/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2019

AVISO DE RATIFICAÇÃO
Torna-se publica a RATIFICAÇÃO DE DISPENSA referente à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coletas e analises laboratoriais de água no aterro sanitário do município de Paiçandu, para atender as necessidades da Secretaria do Meio Ambiente, no valor de R$**6.720,00** (Seis Mil Setecentos e Vinte Reais) em favor da empresa **FERREIRA E CIA LTDA-ME** inscrito no CNPJ sob nº 24.587.075/0001-89**,** por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Paiçandu, 10 de Março de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida dos Santos
Código Identificador:D4AFC08B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2020
AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO DA DISPENSA cujo objeto é à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços incluso materiais em (CURSOS PROFISSIONALIZANTES), para a parcela única ao final dos cursos para atender as necessidades do Centro Profissionalizante Antônio Luppi – Estação do Oficio deste Município de Paiçandu/PR, no valor de R$ 95.000,00(Noventa e cinco mil reais), a favor da empresa: **SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI, inscrita no CNPJ sob n. 03.776.284/0005-24**, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Paiçandu, 10 de Março de 2020.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:3C1E192F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2020 AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO DA DISPENSA cujo objeto é à Contratação de empresa especializada pela venda, instalação e manutenção de câmeras de segurança por monitoramento a distância, para atender as necessidades da Secretaria de Serviços Públicos, no valor de R$ 8.469,66 (oito mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e seis centavos), a favor da empresa **RONALDO APARECIDO DE OLIVEIRA 02149102960, inscrita no CNPJ sob n. 19.152.074/0001-71**, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Paiçandu, 10 de março de 2020.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathalia Alves
Código Identificador:06BD11F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE VALOR DO CONTRATO Nº 006/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAIÇANDU

CONTRATADO: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A, pessoa jurídica de direito privado, sociedade por ações, subsidiaria da **COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA – COPEL,** inscrita no CNPJ nº 04.368.865/0001-66 e Inscrição estadual nº 90.233.099-28

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º e Art. 65 da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES ATÉ 20/02/2021 E REAJUSTE DE VALOR DO CONTRATO EM ACORDO COM O ÍNDICE IGP-DI** acumulado nos últimos 12 meses sob o índice de 7,6991% (sete virgula, sessenta e nove noventa e um)**,** nos termos do art. 65, inciso I, da Lei nº 8666/93 e previsão contida na cláusula terceira e quarta do contrato, cujo objeto é fornecimento de Serviços IP DIRETO – serviços de interconexão com a rede mundial de internet, compreendendo em Porta de Serviços IP, TAS – Transporte de Comunicação de Dados, Interface Física, faixa de endereços IP e velocidade ou largura de banda Nominal e Garantida.
O valor original do contrato de **R$ 2.542,12** (dois mil, quinhentos quarenta e dois reais e doze centavos) mensais, passará para o valor de **R$ 2.737,84** (dois mil, setecentos trinta e sete reais, oitenta e quatro centavos) mensais, passando o valor total do contrato de R$ **30.505,44** (trinta mil, quinhentos e cinco reais, quarenta e quatro centavos) anual passara a ser de R$ **63.359,52** (sessenta e três mil, trezentos cinquenta e nove reais, cinquenta e dois centavos).
sem mais alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES
Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original.
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2020.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathalia Alves
Código Identificador:DFE576E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 10/2020

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, vem através desse **HOMOLOGAR** a Inexigibilidade N° 10/2020 e também **ADJUDICAR** o presente Processo Licitatório em favor da proponente **CIRENE MARIA GONÇALVES NALEVAIKO - ME,** inscrita no CNPJ nº 01.547.429/0001-66, no valor de R$ 412,00 (quatrocentos e doze reais) referente à aquisição de refis para filtro de água.

Palmeira, 10 de março de 2020.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:D5246EB1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2020

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 20075/2019

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais, equipamentos e acessórios de informática visando atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais. Empresas vencedoras: LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME, portadora do CNPJ: 13.258.144/0001-94 com o valor total de R$ 48.874,49 (quarenta e oito mil, oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta e nove centavos); VALE COMERCIAL DE MATERIAL PARA ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA EPP, portadora do CNPJ: 24.418.247/0001-90 com o valor total de R$ 11.601,30 (onze mil, seiscentos e um reais e trinta centavos); V L DA SILVA EQUIPAMENTOS COMERCIAIS, portadora do CNPJ: 31.353.803/0001-53 com o valor total de R$ 36.981,76 (trinta e seis mil, novecentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos); VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS, portadora do CNPJ: 97.546.883/0001-71 com o valor total de R$ 7.069,00 (sete mil, e sessenta e nove reais); J L PEREIRA ARCHILLA, portadora do CNPJ: 78.556.156/0001-40 com o valor total de R$ 4.749,00 (quatro mil, setecentos e quarenta e nove reais); FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME, portadora do CNPJ: 23.964.820/0001-07 com o valor total de R$ 68.787,31 (sessenta e oito mil, setecentos e oitenta e sete reais e trinta e um centavos); E TODAO GONCALVES EIRELI, portadora do CNPJ: 30.747.960/0001-80 com o valor total de R$ 2.118,13 (dois mil, cento e dezoito reais e treze centavos); KDP COMERCIAL EIRELI - ME, portadora do CNPJ: 10.626.569/0001-10 com o valor total de R$ 36.376,60 (trinta e seis mil, trezentos e setenta e seis reais e sessenta centavos); LUCAS C. RUBEL-ME, portadora do CNPJ: 22.246.173/0001-27 com o valor total de R$ 11.772,00 (onze mil, setecentos e setenta e dois reais); FOX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, portadora do CNPJ: 15.435.299/0001-84 com o valor total de R$ 2.064,99 (dois mil, sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos); SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA ME, portadora do CNPJ: 12.654.502/0001-15 com o valor total de R$ 1.180,00 (mil, cento e oitenta reais); VIPH IT COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, portadora do CNPJ: 33.419.290/0001-61 com o valor total de R$ 6.360,00 (seis mil, trezentos e sessenta reais) e RODTEC EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, portadora do CNPJ: 09.626.863/0001-43 com o valor total de R$ 8.329,83 (oito mil, trezentos e vinte e nove reais e oitenta e três centavos).

Publique-se.

10 de março de 2020

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:01998378

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2020

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 20075/2019

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais, equipamentos e acessórios de informática visando atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais. Empresas vencedoras: LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME, portadora do CNPJ: 13.258.144/0001-94 com o valor total de R$ 48.874,49 (quarenta e oito mil, oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta e nove centavos); VALE COMERCIAL DE MATERIAL PARA ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA EPP, portadora do CNPJ: 24.418.247/0001-90 com o valor total de R$ 11.601,30 (onze mil, seiscentos e um reais e trinta centavos); V L DA SILVA EQUIPAMENTOS COMERCIAIS, portadora do CNPJ: 31.353.803/0001-53 com o valor total de R$ 36.981,76 (trinta e seis mil, novecentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos); VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS, portadora do CNPJ: 97.546.883/0001-71 com o valor total de R$ 7.069,00 (sete mil, e sessenta e nove reais); J L PEREIRA ARCHILLA, portadora do CNPJ: 78.556.156/0001-40 com o valor total de R$ 4.749,00 (quatro mil, setecentos e quarenta e nove reais); FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME, portadora do CNPJ: 23.964.820/0001-07 com o valor total de R$ 68.787,31 (sessenta e oito mil, setecentos e oitenta e sete reais e trinta e um centavos); E TODAO GONCALVES EIRELI, portadora do CNPJ: 30.747.960/0001-80 com o valor total de R$ 2.118,13 (dois mil, cento e dezoito reais e treze centavos); KDP COMERCIAL EIRELI - ME, portadora do CNPJ: 10.626.569/0001-10 com o valor total de R$ 36.376,60 (trinta e seis mil, trezentos e setenta e seis reais e sessenta centavos); LUCAS C. RUBEL-ME, portadora do CNPJ: 22.246.173/0001-27 com o valor total de R$ 11.772,00 (onze mil, setecentos e setenta e dois reais); FOX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, portadora do CNPJ: 15.435.299/0001-84 com o valor total de R$ 2.064,99 (dois mil, sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos); SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA ME, portadora do CNPJ: 12.654.502/0001-15 com o valor total de R$ 1.180,00 (mil, cento e oitenta reais); VIPH IT COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, portadora do CNPJ: 33.419.290/0001-61 com o valor total de R$ 6.360,00 (seis mil, trezentos e sessenta reais) e RODTEC EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, portadora do CNPJ: 09.626.863/0001-43 com o valor total de R$ 8.329,83 (oito mil, trezentos e vinte e nove reais e oitenta e três centavos).

Publique-se.

10 de março de 2020

LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:B22E80D6

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº. 16.502 DE 10/03/2020 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 3563/2020 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013,

alterado pela Lei nº. 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.6153.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Juliano Barauce de Oliveira	*035.229.689-56*	*R$ 200,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Março de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:3E245A22

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 16.503 DE 10/03/2020 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR IVONEI SCHUARTZ.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3564/2020 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.6153.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Ivonei Schuartz	*027.581.019-47*	*R$ 200,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Março de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:D54676A4

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 16.504 DE 10/03/2020 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR ALTAIR DOS SANTOS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3565/2020 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.6153.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Altair dos Santos	*742.115.449-34*	*R$ 200,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Março de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:57E8F5A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 16.506 DE 10/03/2020 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA LETÍCIA CORREA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 3667/2020 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterado pela Lei nº. 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar do retorno da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Assistente Social, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 15.002.08.244.0037.6150.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 31934

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Letícia Correa	*063.195.499-63*	*R$ 40,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Março de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:6EA47165

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA Nº 11/2019 - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, às treze horas e quinze minutos, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação - SME, reuniram-se para reunião ordinária os membros do Conselho Municipal de Educação – CME. Tatiana de Fátima Padilha de Oliveira e Gleicy Bordignon justificaram suas faltas. A presidente do Conselho, Vanessa Levandoski Pizani, iniciou a reunião dando boas-vindas a todos e lendo um texto sobre o "Quase", conversando com todos sobre a importância de acreditar nos seus objetivos e de correr atrás dos mesmos, assim fugindo do quase. Então, procede para leitura e aprovação da ata nº10/2019, referente a reunião realizada no dia vinte e seis de setembro do ano de dois mil e dezenove. Em seguida, Vanessa apresenta ao conselho todos os ofícios enviados para Secretaria Municipal de Educação pelas escolas, pedindo alteração da data do conselho de classe do quarto bimestre, previsto em calendário para o dia quatorze de dezembro. Decide-se, coletivamente, aprovar todas as alterações de datas do conselho de classe do último bimestre do ano corrente. Posteriormente, Vanessa apresentou um ofício da Escola Integrada Imaculada Conceição, solicitando utilizar uma viagem de oito horas como um dia letivo e assim adiantar o término das aulas, que está previsto em calendário dia treze de dezembro. Vanessa também apresentou um ofício do Centro Municipal de Educação Infantil Cristo Rei, em que fazem o mesmo pedido de adiantar o término das aulas em um dia, devido ao encerramento do projeto de psicomotricidade que substituiria o dia treze de dezembro. Após deliberação, os membros do Conselho decidem que, uma vez aprovado o calendário escolar, o mesmo não pode ser alterado, principalmente em relação ao início e término das aulas. Por tanto, a data de término das aulas deve ser mantida no dia treze de dezembro. Os membros decidem sugerir às escolas que cada uma trabalhe com acordos internos para compensação de horas dos professores, sem dispensar as aulas. O próximo assunto em pauta é o ponto facultativo decretado pelo prefeito para dia primeiro de novembro de dois mil e dezenove. Vanessa explicou que a Secretaria Municipal de Educação aderiu ao ponto facultativo porque havia mais de duzentos dias letivos previstos em calendário. Finalmente, Vanessa introduz a última questão em pauta para essa reunião, a aprovação do calendário escolar do ano de dois mil e vinte (2020). Ela explica que duas opções foram elaboradas, o calendário em regime de bimestres e o calendário com regime trimestral. Após deliberação, os membros do Conselho Municipal de Educação optam pelo calendário escolar trimestral. Nesse calendário: as aulas iniciam no dia cinco de fevereiro de dois mil e vinte e terminam no dia dezessete de dezembro de dois mil e vinte; haverá três sábados letivos, um para o desfile cívico no dia quatro de abril, um para a festa junina das escolas no dia vinte de junho e um para o festival de dança no dia vinte e oito de novembro; as férias de julho serão entre os dias seis e dezessete de julho. Finalmente, os conselhos de classe acontecerão nos dias previstos em calendário: dezesseis de maio, sábado, doze de setembro, sábado, e no dia dezoito de dezembro, sexta-feira. Vanessa explicou que após a aprovação do calendário pelo conselho as diretoras das escolas municipais serão consultadas para aprovação do mesmo, e caso o mesmo seja alterado, outra reunião do conselho será convocada para discutir as mudanças realizadas. Nada mais havendo a tratar, a presidente do CME, Vanessa Levandoski Pizani, encerrou a reunião agradecendo a presença de todos. A presente Ata após lida e aprovada vai assinada por mim, Isabela Mayer Farion de Aguiar, secretária, e pela presidente deste Conselho, Vanessa Levandoski Pizani. As assinaturas dos demais presentes constam em livro próprio de presença.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:116FEA21

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA Nº 12/2019 - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, às treze horas e quinze minutos, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação - SME, reuniram-se para reunião extraordinária os membros do Conselho Municipal de Educação – CME. Tatiana de Fátima Padilha de Oliveira e Gleicy Bordignon justificaram suas faltas. A presidente do Conselho, Vanessa Levandoski Pizani, iniciou a reunião anunciando que o assunto em pauta é a alteração do Calendário Escolar para o ano letivo de dois mil e vinte, que foi aprovado na última reunião ordinária, realizada no dia trinta e um de outubro. As alterações sugeridas são: que dia sete de dezembro, segunda-feira, que estava como recesso, torne-se dia letivo; que o Festival de Dança, que estava como sábado letivo, aconteça no período noturno, nos dias vinte e quatro e vinte e cinco de novembro, onde todas as escolas serão convidadas a participar; o Sábado Letivo, será dia vinte de junho. Sugere-se também que o dia sete de abril, apesar de ser feriado municipal, seja incluído no calendário como uma data reservada para o desfile cívico, assim se o desfile acontecer no dia sete de abril, ele poderá substituir a quinta-feira, dia nove de abril, caso seja decretado ponto facultativo. A última questão sobre o calendário discutida pelos membros foi a utilização de domingos para a realização de festas juninas, levantou-se a dúvida se os domingos poderiam ser utilizados como dias letivos. Decidiu-se então consultar o departamento jurídico para sanar essas dúvidas. Finalmente, os membros decidiram que as datas estabelecidas em calendário escolar para realização de conselhos de classe não poderão ser alteradas pelas escolas, salvo casos omissos acompanhados de justificativas que serão tratados individualmente. Todas as mudanças no calendário escolar foram aprovadas pelos membros deste Conselho. Finalmente Vanessa explica que para o calendário em regime trimestral ser aprovado pelo Núcleo Regional de Educação, o mesmo solicitou pareceres dos Conselhos Escolares a respeito da mudança do regime bimestral para o regime trimestral. Nada mais havendo a tratar, a presidente do CME, Vanessa Levandoski Pizani, encerra a reunião agradecendo a presença de todos. A presente Ata após lida e aprovada vai assinada por mim, Isabela Mayer Farion de Aguiar, secretária, e pela presidente deste conselho, Vanessa Levandoski Pizani. As assinaturas dos demais presentes constam em livro próprio de presença.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:1AC88C89

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA Nº 13/2019 - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, às treze horas e quinze minutos, na sala do Conselho Municipal de Educação – CME no prédio da Secretaria Municipal de Educação - SME, reuniram-se para reunião extraordinária, os seguintes membros do CME: Vanessa Levandoski Pizani, presidente, Danieli Zwiegicoski, Paula Orlonski, Liziane Costa Candido Ferreira, Mario Cezar Camargo, Adriane Aparecida Matos Kuhn, Sirlei Viante Stall, Tatiana de Fátima Padilha de Oliveira, Deisi Delfrate Ligeski. Justificaram a ausência: Isabela Mayer Farion de Aguiar, Lidiane Aparecida Ianoski, Elenice Ana Ribas de Pauli, Ione Maria Viatroski e Josiane Lindebeck. Representantes dos professores municipais: Alexsandra Raimundo de Oliveira Ruppel, Flávia da Silva Salles Biauki, Daiana Bach, Gizele Cristine de França Taborda e Andrieni Caldas de Paula. Vanessa inicia a reunião dando as boas-vindas aos presentes e justificando a presença do Secretário Municipal de Gestão Geraldo Nepomuceno das Neves. Vanessa apresenta a lei de criação do CME, expõe as funções e fala sobre o regimento do conselho, para demonstrar de onde vem essa exigência dos membros em fazer cumprir o plano de cargos e salários. Expõem sobre as elevações horizontal e vertical, as quais tiveramos pedidos protocolados no início do corrente ano, que os funcionários tem o direito garantido, pois os resultados já foram publicados no diário oficial em fevereiro e junho. Danieli fala que o regimento deste conselho segue as normativas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE. Geraldo fala que a lei contempla todos os funcionários, que tem dois projetos de leis, para os professores e para os civis. Comenta sobre o problema com a receita corrente líquida, que não pode passar

de 51% (cinquenta e um por cento) da receita com pagamento de funcionários. Alega que ainda não pagaram as elevações porque não tem dinheiro em caixa e que não quer penalizar o município extrapolando a porcentagem do índice do funcionalismo, fala sobre os que se aposentaram durante este ano, que continuam incluídos neste índice até a virada do ano, que não tem previsão deste pagamento para dezembro ou janeiro, que, possivelmente no início do próximo ano, reunirá a equipe para nova análise do índice e ver a possibilidade de pagar em fevereiro. Houve questionamentos sobre os cargos de comissão e o secretário fala que não impactam grandemente neste índice, pois a grande maioria dos comissionados são funcionário efetivos, ou seja, concursados. Andrieni expõe sobre os professores que vinham numa elevação crescente e que agora, com a nova lei, congelaram. Pede para que o secretário veja a possibilidade de pagar pelo menos as elevações verticais, que são um número menor de funcionários que tem este direito. Geraldo fala que não irão favorecer os professores pagando a vertical sem pagar a horizontal para todos, que o recurso do FUNDEB 40/60% não contempla a folha total dos professores entrando nas despesas da fonte 1000 (mil) da prefeitura. Mario questiona a valorização dos profissionais da educação e o pagamento das terceirizadas. Geraldo fala que os funcionários do Processo Seletivo Simplificado – PSS, por exemplo, entram no índice do funcionalismo e que os terceirizados não contabilizam neste índice. Geraldo se despede agradecendo o convite. Após a explanação do Secretário, os conselheiros discutiram as justificativas do mesmo, porém como não foi apresentada nenhuma documentação que comprovasse os argumentos e, sabendo que os profissionais do Magistério são regidos por lei e recursos próprios, como o FUNDEB, decidiu-se recorrer a outras instâncias para encaminhamentos necessários. Nada mais havendo a tratar, Vanessa encerra a reunião agradecendo a presença de todos e solicitando a presença na próxima reunião, dia vinte e um de novembro. E para constar, eu, Paula Orlonski, secretária suplente, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada por mim e pela presidente desta câmara.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:B3AC1535

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA Nº 14/2019 - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, às treze horas e quinze minutos, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação - SME, reuniram-se para reunião extraordinária os membros do Conselho Municipal de Educação – CME. A presidente do Conselho Municipal de Educação, Vanessa Levandoski Pizani, inicia a reunião com uma mensagem, pedindo para que todos reflitam sobre como cada um pode fazer uma grande diferença na vida daqueles que vivem ao seu redor. Ela fala sobre a importância de cada indivíduo fazer sua parte em tornar o mundo um lugar melhor. Em seguida, as Atas nº 11, 12 e 13 de dois mil e dezenove, foram lidas e aprovadas pelos membros presentes. Posteriormente, Vanessa leu as correspondências encaminhadas pelas escolas para a Secretaria Municipal de Educação - SME, pedindo a alteração da data do último Conselho de Classe do ano letivo de dois mil e vinte. Todos os membros aprovam os pedidos das escolas, em consonância com a SME. Vanessa então anuncia a todos que na próxima quinta-feira, vinte e oito do mês de novembro, acontecerá Audiência Pública, conforme previsto na agenda de trabalho da Comissão de Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação. Prosseguiu-se com a organização e distribuição de funções a serem desempenhadas por cada membro durante a Audiência. Vanessa ressalta a importância da presença e efetiva participação de todos nesse dia. Nada mais havendo a tratar, a presidente do CME, Vanessa Levandoski Pizani, encerra a reunião agradecendo a presença de todos. A presente Ata após lida e aprovada vai assinada por mim, Isabela Mayer Farion de Aguiar, secretária, e pela presidente deste Conselho. As assinaturas dos demais presentes constam em livro próprio de presença.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:2243B8A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA MÉDICO ESF - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019 - BRUNO VIANEI REAL ANTONIO.

Palmeira, 10 de março de 2020.

A Secretaria Municipal de Saúde solicita o comparecimento do candidato abaixo relacionado, dia 11 de março do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir cargo de Médico ESF – PSS, conforme Processo Seletivo - PSS 001/2019, o não comparecimento no prazo de 24h, após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado e conforme processo 3640/2020.

MÉDICO ESF

· **BRUNO VIANEI REAL ANTONIO**

Atenciosamente,

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:6E9755F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA CIRURGIÃO DENTISTA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019 - APOLIANA REIS DA SILVA.

Palmeira, 10 de março de 2020.

A Secretaria Municipal de Saúde solicita o comparecimento do candidato abaixo relacionado, dia 11 de março do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir cargo de Cirurgião Dentista – PSS, conforme Processo Seletivo - PSS 001/2019, o não comparecimento no prazo de 24h, após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado e conforme processo 3638/2020.

CIRURGIÃO DENTISTA

· **APOLIANA REIS DA SILVA**

Atenciosamente,

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:2091945D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA CIRURGIÃO DENTISTA ESF - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019 - VERA MIDORI SHIMABUKURO.

Palmeira, 10 de março de 2020.

A Secretaria Municipal de Saúde solicita o comparecimento do candidato abaixo relacionado, dia 11 de março do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir cargo de Cirurgião Dentista ESF – PSS, conforme Processo Seletivo - PSS 001/2019, o não comparecimento no prazo de 24h, após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado e conforme processo 3639/2020.

CIRURGIÃO DENTISTA ESF

· **VERA MIDORI SHIMABUKURO**

Atenciosamente,

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:4E2DCE88

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 16.505 DE 10/03/2020 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA JOSELITA DO ROCIO ZANETTI DOS SANTOS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 3201/2020, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar a licença para tratamento de saúde, a partir de 12/03/2020 á 25/04/2020, a servidora pública municipal, **JOSELITA DO ROCIO ZANETTI DOS SANTOS,** matrícula 201488, ocupante do cargo de contínuo, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de março de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:F05BC2DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 16.507 DE 10/03/2020 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR, WILLEBRORDO LEENSTRA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 3203/2020, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

RESOLVE:

Art 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 12/03/2020 á 25/04/2020, ao servidor público municipal, **WILLEBRORDO LEENSTRA,** matrícula 200585, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de março de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:F74AF229

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 16.508 DE 10/03/2020 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PATRICIA CRISTINA GENARY, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 3195/2020, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar a licença para tratamento de saúde, a partir de 07/03/2020 á 19/03/2020, a servidora pública municipal, **PATRICIA CRISTINA GENARY,** matrícula 203644, ocupante do cargo de merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de março de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:53D3370E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 16.509 DE 10/03/2020 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR, ARISTEU GONÇALVES, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 1405/2020, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 01/03/2020 á 09/05/2020, ao servidor público municipal, **ARISTEU GONÇALVES,** matrícula 203152, ocupante do cargo de Trabalhador Braçal, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de março de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:4356FD37

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 16.510 DE 10/03/2020 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA ROSANE MARIA KUSIAK MAIDL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 2692/2020, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar a licença para tratamento de saúde, a partir de 15/03/2020 á 09/04/2020, a servidora pública municipal, **ROSANE MARIA KUSIAK MAIDL,** matrícula 204115, ocupante do cargo de professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de março de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:87CDB538

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 16.511 DE 10/03/2020 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA ANA MARIA DA COSTA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 3725/2020, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a licença para tratamento de saúde, a partir de 05/03/2020 á 01/05/2020, a servidora pública municipal, **ANA MARIA DA COSTA,** matrícula 203187, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de março de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:9B4A08D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2019 EDUCAÇÃO - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - ROSELI DE FÁTIMA JEANRENAUD VIEIRA DA SILVA.

Palmeira, 10 de março de 2020.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 02/2019 – Educação, de 05 de novembro de 2019, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supra citado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua eliminação da lista geral de classificados, conforme previsto no item 7.9 do edital acima indicado.

Nome completo: **ROSELI DE FÁTIMA JEANRENAUD VIEIRA DA SILVA**
Inscrição: 1206
Emprego público: PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:F3720FA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2019 - FERNANDA BASSANI.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 02/2019 - Educação, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor de Educação Infantil,** nos casos de licenças legalmente concedidas, chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu, na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 10 de março de 2020.

FERNANDA BASSANI
Desistente

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:B4D2BAB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2019 - WILENE DE SA PEREIRA.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 02/2019 - Educação, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor de Educação Infantil,** nos casos de licenças legalmente concedidas, chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu, na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 10 de março de 2020.

WILENE DE SA PEREIRA
Desistente

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:0D37C2EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2019 - ELAINE CRISTINA BERNARDO DA SILVA.

Palmeira, 10 de março de 2020**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 11 de março do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 002/2019, conforme processo nº. 66/2020.

Professor:

· ELAINE CRISTINA BERNARDO DA SILVA

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:49DAB4BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2019 - FERNANDA MARTINS DA SILVA MAIA.

Palmeira, 10 de março de 2020**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 11 de março do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor de Educação Infantil, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 002/2019, conforme processo nº. 2949/2020.

Professor de Educação Infantil:

· **FERNANDA MARTINS DA SILVA MAIA**

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:45E0E634

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2019 - JULEIDE FELD.

Palmeira, 10 de março de 2020**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 11 de março do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor de Educação Infantil, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 002/2019, conforme processo nº. 2779/2020.

Professor de Educação Infantil:

· **JULEIDE FELD**

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:C93B6ED3

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
TERMO DE REVOGAÇÃO AMIGÁVEL PARCIAL DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº. 372/2019, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO 133/2019 – EVELYN COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME.

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.179.829/0001-65, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Marechal Floriano Peixoto, nº. 11, Palmeira/PR, neste ato representado pela Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura, **Sra. Francine Albuquerque,** portadora do **RG n° 6.285.366-2 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob n° 040.336.689-50**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 12.816/2019**, e a Empresa **EVELYN COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ/MF nº. 23.062.436/0001-00**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Cel. Alípio do Nascimento, nº 41, Palmeira, Paraná, neste ato representada pela **Sra. Evelyn Kobner Graczyki Belich**, brasileira, inscrita no **CPF/MF nº. 023.492.329-64**.

CONSIDERANDO o contido na Ata de Registro de Preços 372/2019, na qual foram registrados os preços da licitante vencedora **EVELYN COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, para à eventual aquisição sob demanda de materiais de construção visando atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais.
CONSIDERANDO o pedido de revogação formulado pela própria empresa, motivado pelo erro material na composição do preço registrado na referida ata com relação ao item 49 (TELHA FIBROCIMENTO SEM AMIANTO DE MEDIAS 110CM X 240CM X 6MM), ficando impossibilitada do adimplemento contratual, conforme informações acostadas no Procedimento Administrativo nº. 3082/2020;
CONSIDERANDO que tornou-se inexequível a operação do objeto constante no item 49 da referida ata;
CONSIDERANDO, por fim, as disposições legais constantes no capítulo III, seção V da Lei 8.666/93, mais precisamente nos artigos 78 e 79, as quais possibilitam a rescisão contratual, amigável, *in verbis*:
Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato:
XII – razoes de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade de esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
XVII-a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato. (...)
Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:
II-amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
§1ºA rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

DECIDEM DE FORMA AMIGÁVEL REVOGAR PARCIALMENTE A ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº. 372/2019, **apenas com relação ao item 49**, proveniente do Edital de Pregão Eletrônico - Registro de Preço n° 133/2019, cuja empresa detentora dos preços registrados trata-se de **EVELYN COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME** e a todos os termos dela decorrentes, com relação ao item 49, em virtude do pedido de revogação formulado pela própria empresa, motivado pelo erro material na composição do preço registrado na referida ata com relação ao item 49 (TELHA FIBROCIMENTO SEM AMIANTO DE MEDIAS 110CM X 240CM X 6MM), ficando impossibilitada do adimplemento contratual.

É assegurado à **DETENTORA DA ATA** o direito de percepção dos valores referente à possíveis entregas do objeto licitado até a data da publicação do presente ato, ou seja, desde que comprovada adimplência de todos os termos contratados, não tendo nada a reclamar ou exigir da Contratante a partir desta data, no que tange ao item 49.

Palmeira/PR, 10 de Março de 2020.

FRANCINE ALBUQUERQUE
CPF/MF n° 040.336.689-50
Secretária Municipal De Obras E Infraestrutura
Decreto Municipal nº 12.816/2019
Contratante

Evelyn Comercio De Materiais De Construção LTDA - ME
EVELYN KOBNER GRACZYKI BELICH
CPF/MF nº 023.492.329-64
Contratada

Testemunhas:	
1ª_____	2ª_____
CPF/MF:	CPF/MF:

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:B16534D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DE ADITIVOS

Pregão Nº 43/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Processo 63/2017
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM, MONTAGEM E CONSERTOS DE PNEUS NO VEICULOS PERTENCENTE A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017, (CONFORME OS ITENS REALCIONADOS NO ANEXO I)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: PEDRO KUNIARSKI E CIA LTDA , pessoa jurídica de direito privado com endereço à R Maximiliano Vicentin, 439 - CEP: 85270000 - Bairro: Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 78.468.808/0001-95, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **PEDRO KUZNIARSKI**, portador do RG nº 750.643-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº136.932.719-68 denominada CONTRATADA**.**
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato **nº122/2017** do **Pregão 43/2017**, fica prorrogado pelo período **10/03/2020 ate 06/03/2021** àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

Palmital, 10/03/2020

VALDENEI DE SOUZA
Prefito Muncipal

Pregão Nº 9/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Processo 25/2019
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 40/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MARMITAS PARA ALIMENTAÇÃO DOSFUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SAÚDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL - PR.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: LIQUERIA BAGNHUK & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Enedina De Oliveira, 09 Vila Carolo - CEP: 85270000 - Bairro: Vila Carolo, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 27.446.644/0001-64, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) LIQUERIA BAGNHUK, portador do RG nº 5.751.143-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº793.973.879-87 denominada CONTRATADA**.**
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato **nº40/2019** do **Pregão 9**, fica prorrogado pelo período 10/03/2020 ate 16/03/2021 àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

Palmital, 10/03/2020

VALDENEI DE SOUZA
Prefito Muncipal

Pregão Nº 7/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Processo 23/2019
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 39/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE FUNBELARIA E PINTURA AUTOMOTIVA PARA RECUPERAÇÃO DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: EDSON LECENKO ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Tiradentes, 305 - CEP: 85270000 - Bairro: Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.592.583/0001-40, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **EDSON LECENKO**, portador do RG nº 7.982.154-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº034.499.769-31 denominada CONTRATADA**.**
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato **nº39/2019** do **Pregão 7**, fica prorrogado pelo período 10/03/2020 ate 12/03/2021 àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

Palmital, 10/03/2020

VALDENEI DE SOUZA
Prefito Muncipal

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:51B7BEF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 136 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

PORTARIA Nº 136 de 28 de Fevereiro de 2020

SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO AVALIAÇÃO, REAVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS E AVALIAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:
Art. 1º Nomear Comissão de Avaliação, Reavaliação de Bens Móveis e Imóveis, Avaliação de Bens Inservíveis do Município de Palmital-PR, no qual será composto pelos seguintes membros;
DANILO GIOVANI AGUIAR BONASSOLI – Matrícula nº 50.381 – Auxiliar Administrativo
DEBORA REGINA COSTA – Matrícula nº 53.927 – Diretora do Departamento de Materiais e Patrimônio
MARIA DAIANE DE OLIVEIRA SILVA – Matrícula nº 51.220 – Técnica de Controle de Transportes
MARLENE HUCHAK – Matrícula nº 51.550 – Técnica de Controle da Saúde
KARLLA CLASER LORENZETTI – Matrícula nº 53.947 – Técnica de Controle da Procuradoria
Art. 2º. A Comissão ficará sob a presidência do Sr. DANILO GIOVANI AGUIAR BONASSOLI e se reunirá por convocação do mesmo sempre que se fizer necessário.
Art. 3º. A presente Comissão terá investidura pelo prazo de 10 (dez) meses a contar da presenta data e deverá observar requisitos específicos atinentes a cada bem a ser avaliado e se necessário deverá requerer a avaliação por terceiros especializados no ramo de avaliação.
Art. 4º. Para fins de Avaliação a Comissão deverá observar as normas da Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Art. 5º. A presente Comissão deverá apresentar **parecer e laudo** dos bens considerados inservíveis ao Patrimônio Público Municipal, justificadamente.
Art. 6º. A referida Comissão não será remunerada pela avaliação, sendo os serviços considerados de relevância ao Município de conformidade com a Lei nº. 9.608/98
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

Palmital, 28 de Fevereiro de 2020.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karlla Claser Lorenzetti
Código Identificador:DDA4B8A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATOS DOS ADITIVOS DO PREGÃO 11/2019-
MATERIAL DE LIMPEZA

Pregão Nº 11/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Processo 25/2019
EXTRATO DO Nº 2 TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 58/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DELIMPEZA E UTENSILIOS PARA ATENDER AS NESCESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DEOBRAS E URBANISMO DA SECREARIA MUNICIPAL DEPALMITAL -PR.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: DUBENA SUPERMERCADOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA ANGELO VICENTIN, 1573 SAIDA PARA LARANJAL - CEP: 85270000 - BAIRRO: VILA SANTA SILVIA - inscrita no CNPJ/MF sob nº.18.444.839/0001-84, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **SANDRA MARA DUBENA**, RUA ANGELO VICENTIM, 1573 - CEP: 85270000 - BAIRRO: VILA SANTA SILVIA, portador do RG nº e inscrito no CPF/MF sob o nº 007.124.309-70 denominada CONTRATADA**.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato **nº 58/2019** do **Pregão** Nº **11/2019**, fica prorrogado pelo período **10/03/2020 ate 30/12/2020,** àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR: Fica aditivado os 25% dos itens unitário do Contrato Administrativo Nº **58/2019**, conforme tabela anexa no termo do aditivo. O presente Aditivo foi realizado conforme requerimento da Contratada, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

NÚMERO DO ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ATUAL GLOBAL	QUANTIDADE	PREÇO VALOR ADITVADO
01	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DELIMPEZA E UTENSILIOS PARA ATENDER AS NESCESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DEOBRAS E URBANISMO DA SECREARIA MUNICIPAL DEPALMITAL -PR.	R$ 5.102,00	25%	R$ 3.526,60

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

Palmital, 10/03/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão N. 11/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N. Processo 25/2019
EXTRATO DE VALOR DO 1º TERMO ADITIVO DE Prazo e Valor CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 57/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DELIMPEZA E UTENSILIOS PARA ATENDER AS NESCESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DEOBRAS E URBANISMO DA SECREARIA MUNICIPAL DEPALMITAL -PR.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: DANIEL PADILHA DE JESUS, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Miguel Antunes Pereira, 39 Terreo - CEP: 85270000 - Bairro: Vila Parque Junior – PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.095.005/0001-33, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **DANIEL PADILHA DE JESUS**, portador do RG nº3.660.254-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº 495.140.679-91 denominada CONTRATADA**.**
Fica aditivado 25% do valor unitário do Itens , do Contrato Administrativo n.57/2019, conforme tabela abaixo. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

VALOR ATUAL DOS ITENS	PERCENTUAL ADITIVADO 25%	VALOR DOS ITENS ATUALIZADOS
R$ 17.770,91	R$ 4.320,91	R$ 4.320,91

Palmital (PR),10/03/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão N. 11/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N. 25/2019
EXTRATO DE VALOR DO 3º TERMO ADITIVO DE Valor CONTRATO ADMINISTRATIVO N.59/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DELIMPEZA E UTENSILIOS PARA ATENDER AS NESCESSIDADES DA

SECRETARIA MUNICIPAL DEOBRAS E URBANISMO DA SECREARIA MUNICIPAL DEPALMITAL -PR.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Av. maxmiliano vicentim, 1282 Supermercado Zanoni - CEP: 85270000 - BAIRRO: centro – PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.694.444/0001-08, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA, portador do RG nº5.884.981-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 825.669.769-53 denominada CONTRATADA**.**
CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR: Fica aditivado 25% do valor unitário do Itens , do Contrato Administrativo n.59/2019, conforme tabela abaixo. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

VALOR ATUAL DOS ITENS	PERCENTUAL ADITIVADO 25%	VALOR DOS ITENS ATUALIZADOS
R$ 99.290,93	R$ 31.095,91	R$ 31.095,91

Palmital (PR),10/03/2020.

Pregão Nº 11/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Processo 25/2019
EXTRATO DO Nº 1 TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 61/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DELIMPEZA E UTENSILIOS PARA ATENDER AS NESCESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DEOBRAS E URBANISMO DA SECREARIA MUNICIPAL DEPALMITAL -PR.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Do Comercio , SN Margens Rod SC 283 - CEP: 89882000 - Bairro: Centro - inscrita no CNPJ/MF sob nº.24.170.620/0001-37, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **ANDRE LUIZ DOS SANTOS**, Rua Eurico Gaspar Dutra, 581-E - CEP: 89801000 - Bairro: São Cristovão, portador do RG nº 3408161 e inscrito no CPF/MF sob o nº 005.501.609-06 denominada CONTRATADA**.**
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato **nº 61/2019** do **Pregão** Nº **11/2019**, fica prorrogado pelo período **10/03/2020 ate 30/12/2020,** àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR: Fica aditivado os 25% dos itens unitário do Contrato Administrativo Nº **61/2019**, conforme tabela anexa no termo do aditivo. O presente Aditivo foi realizado conforme requerimento da Contratada, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

NÚMERO DO ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ATUAL GLOBAL	QUANTIDADE	PREÇO VALOR ADITVADO
01	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DELIMPEZA E UTENSILIOS PARA ATENDER AS NESCESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DEOBRAS E URBANISMO DA SECREARIA MUNICIPAL DEPALMITAL -PR.	R$ 30.838,66	25%	R$ 7.537,49

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

Palmital, 10/03/2020

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:B4872828

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 495/2020

"Concessão do Título de Honra ao Mérito a Empresa Cattalini Terminais Marítimos."

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e a Mesa Executiva promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Honra ao Mérito à Empresa Catallini - Terminais Marítimos.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paranaguá, "Palácio Carijó", em 09 de março de 2020.

WALDIR TURCHETTI DA COSTA LEITE
Presidente

ORLEI CORREA
1º Secretário

EDUARDO FRANCISCO COSTA DE OLIVEIRA
2º Secretário

Publicado por:
Maickon Santana Cordeiro
Código Identificador:88CE60D8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO 1° ADITIVO DE ATÉ 25%

EXTRATO DE CONTRATO
1° ADITIVO DE ATÉ 25%

Partes: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná
NOME DA EMPRESA: PRACON SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA.
CNPJ: nº: nº **13.729.206/0001- 07**
Assinatura do Aditivo:19/02/2020
Data Extrato Aditivo: 10/03/2020

OBJETO CONTRATO N° 480/2019: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS** para atender as demandas dos Municípios do Litoral do Paraná (Antonina, Guaraqueçaba, Guaratuba, Matinhos, Morretes, Paranaguá e Pontal do Paraná), durante o período da Operação Verão 2019/2020 de 21 de dezembro de 2019 a 01 de março de 2020", nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão 02/2019 Na forma Presencial nº01/2019.

ADITIVO DE ATÉ 25 %: Aditamento do Lote 4 (quatro) do contrato n° 480/2019 na importância de R$ 19.215,72 (Dezenove Mil, Duzentos e Quinze Reais e Setenta e Dois Centavos), correspondente ao acréscimo de 3,94%, totalizando 18 plantões que foram realizados entre os dias 22 de fevereiro a 01 de março de 2020, na Unidade de Pronto Atendimento U.P.A. Matinhos, com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c/c, inciso 1°, da Lei n° 8.666/93.

Prazo de vigência: A vigência deste Aditamento será de 1 (um) mês, contados da data de assinatura, encerrando na mesma data do contrato originário 480/2019..

Valor Aditado: R$ 19.215,72 (Dezenove Mil, Duzentos e Quinze Reais e Setenta e Dois Centavos).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:

Everllin Dina de Camargo Guiguer

ELI MOCELIN CECCON JUNIOR

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:FA9AA115

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná e

NOME	SERVIÇOS	CONTRATO
LEANDRO ROBASSA RAPP	ENFERMEIRO	13/2020

Assinatura do Contrato: 19/02/2020
Data Extrato:10/03/2020.

Processo Licitatório nº 21/2019 – Credenciamento Nº 01/2019 Chamamento Público n° 01/2019.

Objeto: **"**CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS AUTÔNOMOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO DA OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – SAMU 192 NO LITORAL DO PARANÁ**".** A contratação será pelo período de 12 meses, ou até que se encerrem os saldos orçamentários.

Processo Administrativo nº 454/2019.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses
Valor:R$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais)
Empenho:Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:

Diretora Adm Financeira
Everllin Dina de Camargo Guiguer

Presidente da Comissão de Licitação
NAZARETH JACO MENDES

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:286A8580

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE N.º 01/2020

Processo Administrativo n.º112/2020
Processo Licitatório n.º 03/2020
Inexigibilidade n.º01/2020

A Sra. Diretora Executiva do CISLIPA, no uso de suas atribuições legais que disciplina a Portaria n.º 134/2019;

RESOLVE:

Ratifico todos os atos, praticados no presente procedimento licitatório, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal n° 8666/93.

Homologo o Processo de Inexigibilidade nº 01/2020, que tem por Objeto: "Contratação de empresa especializada no fornecimento 200 (duzentos) equipo parenteral – SAMTRONIC – EM 04210000 para atender às necessidades da Central de Regulação – SAMU 192".

Com fulcro no artigo 25, inciso I, da Lei Federal Nº 8.666/93, e, conforme inteiro teor do processo administrativo n.º112/2020.

CONTRATADA: **PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 03.889.336/0001-45.** VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 4.600,00 (Quatro Mil e Seiscentos Reais).

Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 10 de março de 2020.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Executiva do CISLIPA

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:B8C14CFD

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 020/2020

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017, e de acordo com a Instrução nº 3441/2018-CAGE, exarado no Processo nº 522005/17 – TCE/PR,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 43, de 06 de Outubro de 2015, referente à Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade a segurada Marilda de Oliveira Silva, matrícula 06606, conforme especifica:

Onde se lê:

VALOR DO PROVENTO: R$ R$ 1.398,21 (Um mil, trezentos e noventa e oito reais e vinte e um centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012.

Leia-se:

VALOR DO PROVENTO: R$ 1.783,76 (Um mil, setecentos e oitenta e três reais e setenta e seis centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012.

PARANAGUÁ, 11 de Março de 2020.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Mirian Martiniano dos Santos
Código Identificador:B1CC67DE

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 021/2020

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017, e de acordo com a Instrução nº 4626/2019-CAGE, exarado no Processo nº 589479/17 – TCE/PR,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 74, de 13 de Julho de 2017, referente à Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade a segurada Silvana Bonaldi Luiz Netto, matrícula 0322401, conforme especifica:

Onde se lê:

VALOR DO PROVENTO: R$ R$ 3.294,32 (Três mil, duzentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012.

Leia-se:

VALOR DO PROVENTO: R$ 3.273,20 (Três mil, duzentos e setenta e três reais e vinte centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012.

PARANAGUÁ, 11 de Março de 2020.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Mirian Martiniano dos Santos
Código Identificador:10F9670D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE CONCORRÊNCIA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2020
PROCESSO Nº 57.292/2019
A Prefeitura do Município de Paranaguá-PR, através da Comissão Especial de Licitação torna público que fará realizar, às 15:00 (quinze) horas do dia 13 (treze) de abril de 2020, na Rua Júlia da Costa, nº 322, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações e Suprimentos – Palácio São José, Concorrência Pública para: Eventual e Futura Contratação de Empresa Especializada para a Execução de Obras de Pavimentação em C.A.U.Q. denso e outros serviços (passeio em concreto alisado e reguado com rampas de acessibilidade, meio-fio com sarjeta, sinalização viária de trânsito, drenagem, serviços complementares, entre outros constantes na Planilha de Serviços), na extensão total de 10.366,80 metros de vias urbanas municipais, situadas nos bairros Jardim Esperança, Vale do Sol e Vila Garcia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos e nas especificações técnicas contidas no Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha de Quantitativo, Projetos Técnicos e demais documentos técnicos que compõem o Edital, bem como as normas técnicas aplicáveis.
Valor Máximo: R$ 15.171.450,50 (quinze milhões, cento e setenta e um mil, quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta centavos)
A pasta técnica com o inteiro teor do edital e seus anexos, poderá ser retirada no seguinte endereço: Rua Júlia da Costa, 322, CEP 83.203-060 Paranaguá/Pr, telefone (41) 3420-6059, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas, ou através do site: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência, Suprimentos, Compras, Licitações). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Especial de Licitação no endereço acima mencionado, através do e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br, cpl.paranagua@hotmail.com, cpl.paranagua-neuma@hotmail.com ou pelo telefone 41-3420-6059.

PARANAGUÁ, 10 DE MARÇO DE 2020.

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:018AE750

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE CANCELAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020
A Prefeitura do Município de Paranaguá/Pr, por meio da Pregoeira oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o **AVISO DE CANCELAMENTO** referente ao I.D. 805148 do sistema licitacoes-e. A Equipe de Apoio do sistema licitacoes-e revendo seus atos sobre o Pregão Eletrônico nº 010/2020 constatou erro administrativo no lançamento do critério de julgamento, decidiu pelo cancelamento do certame na Plataforma do Banco do Brasil (licitacoes-e), com consequente prorrogação de prazo de abertura do certame sob novo I.D. no sistema.
Sendo assim fica redesignada nova data de abertura do certame para o dia 24 de março de 2020 às 09:00 horas, sob I.D. 807566.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003 ou (41) 3420-2883.

PARANAGUÁ, 10 DE MARÇO DE 2020

ANA PAULA PINHEIRO DA SILVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:D73F5681

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2019 PROCESSO Nº 29.467/2018

Na data de 10 de Março de 2020, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelos Decretos nº 191/2017 e 1089/2019, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES, VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA e ANDRÉ LUIZ DA SILVA; para julgamento aos procedimentos referentes ao **CHAMAMENTO PÚBLICO para Credenciamento de organizações da sociedade civil, que sejam regularmente constituídas, sem fins lucrativos, interessados em celebrar com esta Administração Termo de Colaboração para APOIO E FOMENTO A EMPREENDIMENTOS ECONÔMICOS SOLIDÁRIOS, constituídas exclusivamente por catadoras e catadores de materiais e reutilizáveis, com sede em Paranaguá, mediante capacitação, treinamento e assessoria técnica, tendo como fundamento os princípios do Movimento Nacional das Catadoras/es de Materiais Recicláveis, contribuindo na organização das Associações com o consequente incremento da Renda e qualidade de vidas das catadoras e catadores de materiais recicláveis, bem como contribuindo com a inclusão social em conformidade com a inclusão social em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 12.305/2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos**. A Comissão de Licitação, após abertura da sessão publicada no dia 14/02/2020, deliberou pelo trâmite à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para manifestação técnica, objetivando a conclusão da fase de habilitação. Assim, conforme avaliação técnica 01/2020 do Departamento de Biologia da Secretaria de Meio Ambiente, apensada na cota de sequência 17 do processo licitatório, a Comissão de Licitação, baseada nos princípios propostos no Edital de Chamamento, analisou os documentos que cabem às suas atribuições, e subsidiada da análise técnica da Secretaria de Meio Ambiente deliberou pela classificação da empresa **INSTITUTO LIXO E CIDADANIA.** Por todo exposto, esta Comissão de Licitação, delibera, subsidiada pela Equipe Técnica da Secretaria de Meio Ambiente, por unanimidade, pela habilitação da empresa **INSTITUTO LIXO E CIDADANIA – CNPJ nº 05.773.001/0001-92**. A Comissão de Licitação deu os trabalhos por encerrados, lavrando esta ata, que vai assinada pela Presidente e

Membros da Comissão Permanente de Licitação, e, após publicada no Diário Oficial e no portal da transparência no site do Município, para que surta os efeitos da Lei. Nada mais.

Paranaguá, 10 de Março de 2020.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:D83A9FF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 2.725

PORTARIA Nº 2.725

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem as Leis Complementares nº 192, 197/2016 e 203/2017, Decreto nº 897/2018 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7.101/2020,

RESOLVE:

I - Autorizar o retorno da licença sem vencimento à servidora MICHELI DE SOUZA PEREIRA SAIF, Auxiliar de Consultório Dentário, matricula nº 5.445-1, para que desempenhe suas atividades funcionais junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de março do corrente.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 06 de março de 2020.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:D2231A9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ERRATA

ERRATA:

Tendo em vista o equívoco na publicação do Decreto Municipal nº 2.599, de 26 de fevereiro de 2020, contendo redação em desacordo com o ato pretendido,

CONSIDERA-SE ANULADA a publicação do Decreto nº 2.599/2020, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, do dia 28 de fevereiro de 2020, Edição nº 1958, em razão de inserção de redação incorreta.

A redação corrigida será republicada por incorreção em nova edição do Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:6165E23F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 2.672

PORTARIA Nº 2.672

"Exonera, a pedido, Tatiana das Chagas Bezerra Mendes."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5.811/2020,

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, TATIANA DAS CHAGAS BEZERRA MENDES, Educador Infantil, matrícula n° 95.034-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a partir de 17 de fevereiro do corrente.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 26 de fevereiro de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Republicado por incorreção.

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:C669FB8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 2.728

PORTARIA Nº 2.728

"Relota servidores municipais na Secretaria Municipal de Administração."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e o Decreto Municipal nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017,

RESOLVE:

I - Relotar os servidores abaixo relacionados, na Secretaria Municipal de Administração:

ALINE ABALEM STAHLSCHIMIDT
Matrícula n° 9.101-3

JACI RICARDO LEAL PASSOS
Matrícula nº 9.370-1

LUIZ ANDRÉ MEGIOLARO DOS SANTOS
Matrícula nº 11.473-1

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 10 de março de 2020.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:1B4439DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.901

DECRETO Nº 1.901

"Dispõe sobre a composição de novos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, para o triênio-gestão 2019/2021."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Lei Municipal n° 3.232 de 16 de dezembro de 2011, e a Lei Federal n° 7.353 de 29 de agosto de 1985, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 47.700/2019,

CONSIDERANDO o resultado da Resolução n° 001/2018 e o resultado da Reunião da Comissão Organizadora do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, realizada em 12 de agosto de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os Conselheiros Titulares e Suplentes, abaixo relacionados, para a nova composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, para a gestão 2019/2021:

I - REPRESENTANTES DAS ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:

1. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: GISELE CRISTINA DA SILVA
Suplente: TEREZINHA JOSE NEGRI DA COSTA

2. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: HELENIZE ZANON
Suplente: LUCIANE PEREIRA DA CUNHA TAVARES

3. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL

Titular: ROSANE DE OLIVEIRA DA CRUZ
Suplente: HELIANE DO ROCIO MENDES DE BENTO

4. SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E ASSUNTOS SINDICAIS

Titular: THAMY JULIANA DOS SANTOS KURIYAMA
Suplente: ZÉLIA ZACARIAS

5. GABINETE DO PREFEITO

Titular: CAROLINE DERES CORDEIRO
Suplente: MARIA APARECIDA DA SILVA CLAUDINO

II – REPRESENTANTES DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:

1. CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL - 11ª REGIÃO

Titular: RENATA VICTÓRIA PONS
Suplente: BARBARA REGIANE FRAGA DE ALBUQUERQUE

2. ASSOCIAÇÃO PRÓ OBRAS DO SANTUÁRIO ESTADUAL NOSSA SENHORA DO ROCIO

Titular: XÁRIS RIBEIRO SANTOS
Suplente: GIOLETE APARECIDA FELDHAUS BABINSKI

3. APP SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO PÚBLICA NO PARANÁ

Titular: ELIANE CORREIA DO NASCIMENTO
Suplente: GESELI ANTUNES GUIMARÃES

4. UNIÃO BRASILEIRA DE MULHERES - UBM

Titular: MATSUKO MORI BARBOSA
Suplente: MARIA ESMERALDA QUADROS

5. ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO JARDIM IGUAÇU

Titular: JOSIANE CONSTANTINO ISAIAS
Suplente: FERNANDA MARA OLIMPIO DOS SANTOS

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 09 de março de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:2402A0D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.902

DECRETO Nº 1.902

"Compõe a Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, Gestão 2019/2021."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 3.232, de 16 de dezembro de 2011, a Lei Federal n° 7.353 de 29 de agosto de 1985, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 47.700/2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para compor a Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, Gestão 2019/2021, as seguintes pessoas:

Presidente: ROSANE DE OLIVEIRA DA CRUZ
Vice-Presidente: JOSIANE CONSTANTINO ISAIAS
Secretária: TEREZINHA JOSE NEGRI DA COSTA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 09 de março de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:BA22D5B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 2.726

PORTARIA Nº 2.726

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto nº 897/2018, considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) regulamentado pelo Decreto nº 2.028/11, e tendo em vista o contido no protocolado nº 3.075/2020,

RESOLVE:

I - Excluir da Portaria nº 2.608/2020, o nome da servidora GERUZA VELLOZO DE PINA SATEL, matrícula n° 11.357-2, Enfermeiro (T), lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que concedeu Licença Maternidade.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 10 de março de 2020.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:81685BED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: **Pregão Eletrônico Nº 009/2020,** dando outras providências.

O Secretário Municipal de Cultura e Turismo da Prefeitura do Município de Paranaguá/Pr, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

R E S O L V E:

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 202/2017, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 009/2020**, que tem por objeto: **"Contratação de Produtora Artística a fim de realizar a Encenação do Espetáculo Paixão de Cristo 2020, Promovido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Paranaguá."**, de acordo com os quantitativos e especificações contemplados no Termo de Referência do edital licitatório, e, de acordo com o inteiro teor do Processo Administrativo nº 59.991/2019.

II. Fica Homologado o lote do referido processo licitatório à licitante vencedora: **Lote:** 01 **Empresa:** Mariana Zanette de Oliveira – **CNPJ/MF** sob nº 12.699.927/0001-40.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 09 de Março de 2020.

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:E6C67565

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 2.727

PORTARIA Nº 2.727

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n.º 203/2017 e Decreto nº 897/2018, e considerando o que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), modificada pela Lei Complementar nº 073/2007, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3.075/2020,

RESOLVE:

I - Conceder licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias à servidora GERUZA VELLOZO DE PINA SATEL, matrícula nº 11.357-2, Enfermeiro (T), lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 24/01/2020 e término em 22/05/2020.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de março de 2020.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:16B3B1CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: **Pregão Eletrônico Nº 130/2019,** dando outras providências.

O Secretário Municipal de Obras Públicas de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

R E S O L V E :

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 202/2017, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico Nº 130/2019**, que tem por objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CAMINHÃO EQUIPADO COM SISTEMA DE HIDROJATEAMENTO E HIDRO VÁCUO, COM MOTORISTA E AUXILIARES ESPECIALIZADOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE REDES DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS"**, de acordo com os quantitativos e especificações contemplados no Termo de Referência do edital licitatório, e, de acordo com o inteiro teor do Processo Administrativo nº 53.357/2019.

II. Fica Homologado o lote do referido processo licitatório à licitante vencedora: **Lote:** 01 - **Empresa:** CAMILA VENTURIN ZAPPELLINI - ME – **CNPJ/MF** sob nº 18.499.902/0001-80.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 06 de Março de 2020.

MAIKOL NASCIMENTO DO AMARANTE
Secretário Municipal de Obras Públicas
Interino – Decreto Nº 2707/2020

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:E0B5F0EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
RESOLUÇÃO Nº 002/2020

A Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Complementar 069/07 de 10 de setembro de 2007 considerando a LDB nº 9394/96, a Deliberação 01/15, Parecer nº 09/2019 do Conselho Municipal de Educação e o Laudo Técnico favorável da SEMEDI de Paranaguá.

Resolve
Art. 1º Renovar, por mais 03 (três) anos, o prazo da autorização de funcionamento da Educação Infantil, da **Escola "Alfa" - Educação Infantil e Ensino fundamental,** situada na Alameda Coronel Elysio Pereira, n° 1050 - Estradinha, no Município de Paranaguá, mantida por Malucelli Corrêa & Lara Ltda ME.
§ 1º A Instituição de Ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n° 5144/12 - SEED, de 22/08/2012 e obteve a última renovação de credenciamento pela Resolução n° 162/19 - SEED, de 29/01/2019, com vigência até 31/12/2020.
§ 2° A Resolução n° 1.529/83 de 17/05/83 autorizou o funcionamento da Educação Infantil na Instituição de Ensino citado no caput do artigo.
§ 3° O último prazo foi concedido pela Resolução n° 022/17, de 20/11/2017 e Parecer n° 05/2017, com vigência até 31/12/2018.
§ 4° A Direção deverá solicitar nova renovação da autorização para o funcionamento do ensino à SEMED/COMED, no prazo de 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o ano de 2021, adequando-se à legislação vigente.
§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta, oficializar à SEMEDI/COMED a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, em 19 de fevereiro de 2020.

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral
Decreto nº 10 em 01/01/2017.

Publicado por:
Tenile Cibele do Rocio Xavier
Código Identificador:A71857EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
RESOLUÇÃO Nº 003/2020

A Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Complementar 069/07 de 10 de setembro de 2007 considerando a LDB nº 9394/96, a Deliberação 01/15, Parecer nº 01/20 do Conselho Municipal de Educação e o Laudo Técnico favorável da SEMEDI de Paranaguá.

Resolve
Art. 1º Renovar, até o final do ano letivo de 2020, o prazo da autorização de funcionamento da Educação Infantil, no **Centro de Educação Infantil "Criança Encantada",** situada na Rua Tocantins, 276, no Município de Paranaguá, mantida por Luiz Antônio Pinto.
§ 1º Retificar a Resolução n° 016/12 - COMED/SEMEDI, publicada no diário oficial do município de 14/12/2012, onde constou em seu § 3° o prazo encerrando a autorização de funcionamento ao final do ano letivo de 2014, para o final do ano letivo de 2013.
§ 2° A Direção deverá solicitar nova renovação no prazo de 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o ano letivo de 2020 , adequando-se à legislação vigente.
§ 3º Quando ocorrer a cessação da oferta, oficializar à SEMEDI/COMED a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, em 21 de fevereiro de 2020.

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral
Decreto nº 10 - DOM de 01/01/2017.

Publicado por:
Tenile Cibele do Rocio Xavier
Código Identificador:54E7B333

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e **o** Regimento Interno desta Edilidade, **CONVOCA** os Senhores Vereadores para se reunirem extraordinariamente, sem ônus aos cofres públicos, no dia **12** de **março** do corrente ano, às **08:15** horas**,** com a finalidade de discutir e votar a seguinte ordem do dia:

PROJETO DE LEI Nº 022/2020, do **Chefe do Poder Executivo Municipal**, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, a oferecer garantias e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 026/2020, do **Chefe do Poder Executivo Municipal**, que autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Paranavaí, para o exercício de 2020, no valor de R$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais).

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, PR, Em 09 de março de 2020.

JOSÉ GALVÃO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:77A8930F

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020

DISPENSA Nº 002/2020
Processo Administrativo nº 003/2020

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o **Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA** e a Empresa **R.A. Bertelli Encadernações -ME,** na forma abaixo:

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL-CICA com sede na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, Rua Professora Neusa Cascão Borba, 1691, Jardim Antigo Aeroporto , inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.255.346/0001-08, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, JOSÉ LUIZ SANTOS, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado no Município de São Carlos do Ivaí - Pr, nº.881, CEP: 87.740-000, portador da Cédula de Identidade nº 5.759.635-0 SSP/PR, e Inscrito no C.P.F. sob nº 958.662.649-00.

CONTRATADA: R.A. BERTELLI ENCADERNAÇÕES -ME, com sede na Av. Distrito Federal, nº 137, centro, no Município de Paranavaí - PR, Estado do Paraná, CNPJ nº 08.766.492/0001-32, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo **Sra. ROSINEI APARECIDA BERTELLI** , brasileiro, solteiro,

empresário, residente e domiciliado na Avenida Distrito Federal, Centro, CEP: 87.701-310, cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.521.689-6 SSP - PR e CPF nº 671.058.079-20.

As partes acima nominadas acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações pertinentes, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo licitatório dispensa nº 002/2020, e, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na criação de logotipo institucional e identidade visual destinado ao CICA, conforme as especificações contidas no Projeto Básico, da Dispensa nº002/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ANEXOS CONTRATUAIS

2.1. Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

a) Projeto básico da Dispensa nº 002/2020;
b) Proposta de Preços da **CONTRATADA**.

2.1. Os documentos mencionados nesta cláusula, de que as partes declaram ter pleno conhecimento, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definir o seu objeto e a sua perfeita execução.

2.2. A partir da assinatura do presente contrato, a ele passa a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos, que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

2.3. Em havendo dúvidas ou divergências em relação aos anexos e este contrato, as mesmas serão objeto de acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DA EXECUÇÃO

3.1. Objeto deste contrato será fornecido sob regime de execução indireta (preço unitário) e de conformidade com as especificações constantes do Projeto Básico da Dispensa nº 002/2020.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR CONTRATUAL

4.1. Pela prestação de serviços, objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância de **R$ 150,00 (Cento e Cinquenta reais)** pelo período de 03 (três) meses, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Qtade	Valor unitário	Valor total
01	Criação de Logotipo Institucional e Identidade Visual do Consórcio CICA.	01	R$ 150,00	R$ 150,00
Valor Total R$ 150,00				

4.2. No preço apresentado nesta cláusula já está incluso as despesas diretas e indiretas, tributos, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão de obra a serem empregados, seguros, fretes, embalagens, despesas com transporte, hospedagem, diária, alimentação e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento do objeto desta licitação será realizado em até 10 (dez) dias após a prestação do serviço, acompanhados das respectivas notas fiscais.

5.2. Os custos das aquisições resultantes da presente licitação serão coberto com recurso proveniente da seguinte Dotação Orçamentária: 01001041220001000233903900000;

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária;

5.4. Caso se faça necessária reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. Os serviços, deverão ser encaminhados via e-mail ou outro meio de comunicação, estes que serão disponibilizados pelo CICA, contra recibo da CONTRATANTE, de acordo com a quantidade solicitada, **no prazo máximo de até 15(quinze) dias**, após o recebimento da ordem de empenho, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste e na Lei nº 8.666/93 e alterações.

6.2. A entrega dos produtos deverá ser realizada através de envio por e-mail ou por qualquer meio de comunicação que será informado após a assinatura do contrato.

6.3. A vigência do Contrato será de 03 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da administração desde que ocorra um dos motivos previstos na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

6.4. O Consórcio poderá declarar rescindido o Contrato independentemente de interpelação ou de procedimento judicial sempre que ocorrerem uma das hipóteses elencadas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

6.5. O Consórcio poderá alterar o contrato, de acordo com artigo 65 da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Cumprir fielmente as condições e exigências contidas neste documento.

7.2.Entregar os serviços na forma discriminada e quantidades solicitadas.

7.3.Observar as condições para entrega dos serviços .

7.4.Responsabilizar-se pelos danos causados a administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto desta licitação.

7.5. Comunicar ao Consórcio CICA qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento dos serviços e prestar esclarecimentos cabíveis.

7.6.Criar um logotipo e identidade visual exclusiva para o Consórcio CICA, que nenhuma outra empresa, instituição e afins possuam.

7.7. Não veicular, em nenhuma hipótese, publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades do objeto contratado, sem prévia autorização da contratante.

7.8. Disponibilizar os serviços pretendidos em formatos diferentes de arquivos , corel draw, pdf e png.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Não aceitar serviços em desconformidade com as descrições e condições estabelecidas em edital de licitação.

8.2. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor com relação ao objeto da licitação.

8.3. Receber os serviços, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes na nota fiscal com a nota de empenho.

8.4. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

8.5.Atestar as faturas correspondentes, por intermédio de servidor designado para esse fim.

8.6.Devolver quando for o caso, com a devida justificativa, qualquer produto fora das especificações contratadas.

8.7.Efetuar o pagamento na forma estabelecida.

CLAÚSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

9.1. O recebimento dos bens / serviços será realizado pelo funcionário público Hugo Leonardo Vieira, nomeado pela Portaria nº 023/2016.

9.2. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

9.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

9.3.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando que seja refeito os serviços ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As licitantes estarão sujeitas às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

10.1.1.Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por uma razão não superior a 05 (cinco) anos.

10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

10.1.3.1. Moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço não entregue dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula;

10.1.3.2. De até 30% (trinta por cento) sobre o valor do serviço não entregue – observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é **atestado o recebimento,** hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

10.2. A apresentação das razões do atraso, antes da data avençada para entrega do produto, embora não elida por si a penalidade, poderá contar favoravelmente à empresa quando da decisão da Administração, se cabíveis os argumentos apresentados.

10.3. Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

10.4. Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

11.1. As despesas provenientes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 01001041220001000233903900000 – 1001

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVISÃO DO VALOR CONTRATUAL

12.1 A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir total ou parcialmente o contrato, nem comprometer a título de garantia a terceiros, seus créditos junto ao Consórcio CICA, sob pena de rescisão e aplicação das sanções cabíveis.

12.2. Os preços são fixos e irreajustáveis pelo período mínimo de 03(três) meses, contado da assinatura do contrato ou do último reajuste, a partir do qual poder-se-á reajusta-los mediante índice apropriados para reajuste ao período ou por reequilíbrio econômico financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. As partes contratantes elegem o foro da cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas originadas deste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações, nas quantidades, prazos ou valores, para todos os fins e efeitos de direito.

14.2. As partes contratantes ficam sujeitas as normas da Lei Federal nº 8666/93 e demais legislações em vigor.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus legais efeitos.

Paranavaí, 06 de março de 2020.

JOSÉ LUIZ SANTOS
Presidente CICA

OSVAL CESAR KULEVICZ
Secretário Executivo CICA

ROSINEI APARECIDA BERTELLI
Represente Contratado

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:A3A0AB38

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
CONVOCAÇÃO E PAUTA

CONVOCAÇÃO E PAUTA

O Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA, convoca os Conselheiros para participarem da Reunião do Conselho Consultivo do CICA, a ser realizada dia **12 de março de 2020**, ás 09:00 horas, local: Parque de Exposição de Paranavaí-PR, para discutir a seguinte pauta:

Abertura com o Presidente do CICA;
Fundos e Produtos Caixa Econômica Federal;
Universalização dos serviços de saneamento básico;
Desenvolvimento dos municípios sob a ótica dos resíduos sólidos;
Projeto "Volta as Aulas";
Programa "Estrada da Integração";
Assuntos e informes gerais;
Encerramento.

Paranavaí, 10 de março de 2020.

OSVAL CESAR KULEVICZ
Secretário Executivo - CICA

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:A53EE58A

CONTROLADORIA MUNICIPAL
PORTARIA 208/2020

Altera o Artigo 4º da Portaria Municipal nº. 595/2017 que dispõe sobre a fixação de calendário e padronização da prestação de contas de adiantamento para pagamento de pequenas despesas e dá outras providências.

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Artigo 4º da Portaria Municipal nº. 595/2017 onde passa a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 4º** O valor de cada despesa considerada de pequeno vulto não poderá ultrapassar o valor de R$ 1.760,00 (um mil e setecentos reais)."*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE MARÇO DE 2020.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Ligia Alves da Silva Aguiar
Código Identificador:3997B4AD

PROCURADORIA
CARTA DE INTENÇÃO - CMC ENSINO DE IDIOMAS LTDA.

Sr. Ilmo. Sr. Prefeito do Município de Paranavaí.

CARTA DE INTENÇÃO

A empresa **CMC ENSINO DE IDIOMAS LTDA**, com sede na Rua Amapa, 2053, Centro – CEP: 87.705-110, inscrita no CNPJ sob n° 03.584.410/0001-15, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por sua Diretor **MARIA CLARETE LOLI**, vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de 05 (cinco) – **PLACAS DE NOME DE RUAS** – a serem instalados nas Ruas da Cidade de Paranavaí, cito **RUA MANOEL RIBAS X RUA MINAS GERAIS, AV. RIO GRANDE DO NORTE X RUA AMAPÁ, RUA PERNAMBUCO X RUA SOUZA NAVES, RUA PARÁ X RUA ANTÔNIO FELIPE, RUA GUAPORÉ X RUA ABIDE ABURAD** propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção das placas conforme descritas na proposta apresentada, que segue em anexo.

Paranavaí, 26 de Fevereiro de 2020.

CMC ENSINO DE IDIOMAS LTDA

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:652AC541

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO N° 08/2020

Termo de Colaboração que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SANTA CASA DE PARANAVAÍ

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34, doravante denominada **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** e de outro lado a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, denominada **SANTA CASA DE PARANAVAÍ**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 79.724.423/0001-04, com sede na Cidade de Paranavaí, no endereço rua Rio Grande do Sul, 2425, CEP 87.703-320, neste ato representada por seu representante legal **Renato Augusto Platz Guimarães**, conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, no Decreto Municipal nº 18.294, de 20 de setembro de 2017, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 02/2019 e seus anexos e Plano de Trabalho aprovado (Conselho Municipal de Saúde Resolução CMS-DIR-PLE 02/2020 – em 19/02/2020), todos parte integrante deste Termo de Colaboração, como se transcrito fossem, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

1-DO OBJETO
Constitui objeto deste Termo de Colaboração Atendimento 24 horas à gestantes e recém nascidos do município de Paranavaí em unidade hospitalar, contemplando os serviços médicos de obstetrícia, pediatria, UTI neonatal e atenção as intercorrências próprias do período gestacional, parto e puerpério e gasto quando nessessario de materia medico hospitalar. A **SANTA CASA DE PARANAVAÍ** fornecerá o atendimento às gestantes de horário ininterrupto, bem como, assegurar e garantir, uma estrutura necessária ao atendimento, que possibilite o atendimento humanizado conforme as diretrizes do SUS.

2-DO VALOR
R$ 1.791.000,00 (Um milhão e setecentos e noventa e um mil reais), de acordo com o cronograma de desembolso conforme o Plano de Trabalho, integrante deste termo.

3-DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 09/03/2020 a 31/12/2020

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 18.093/2017

ANDREIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 17.420/2017

RENATO AUGUSTO PLATZ GUIMARÃES
Presidente Santa Casa de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:A962BE62

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - RESOLUÇÃO Nº 001/2020

SÚMULA: Divulga a nomeação da Comissão Organizadora da III Conferência Municipal dos Direitos da Mulher de Paranavaí.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Paranavaí – PR, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 4.453/2015 de19 de novembro de 2015;
Considerando a deliberação da Plenária em reunião ordinária realizada em 12/02/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Comissão Organizadora da III Conferência Municipal dos Direitos da Mulher de Paranavaí, composta dos seguinte membros:

- Divulgação e Documentação:
Isabela Candeloro Campoi
Maria Inez Barbosa Marques
Sônia Costa Brum

-Infraestrutura e Logística:
Ana Letícia Soares Batista
Adriele de Souza da Silva
Alana Alves dos Reis Pim
Maria Seleide Campos Cardoso
Mariana Amaro
Leonice Silveira

Art. 2º Fica designada a Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Paranavaí, composta dos seguinte membros:
Isabela Candeloro Campoi
Adriele de Souza da Silva
Teone maria Rios sw Souza Rodrigues Assunção
Jézica Neres Fonseca Buniotti
Ana Letícia Soares Batista
Maria Inez Barbosa Marques

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

MARIA INEZ BARBOSA MARQUES
Presidente – CMDM

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:471CD6AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 202/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 25, DA LEI 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica readaptada, a servidora **SÔNIA HATUM ALONSO**, Professora, CID F43.0/Z73.0 verificada em inspeção médica oficial e especializada, conforme Art.25. Da Lei Municipal 3.891/2012, a partir do dia 28 de fevereiro de 2020. Devendo a mesma ser reavaliada após um período de 03 (três) meses.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE MARÇO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:7FDB31F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 209/2020

Concede Licença Maternidade à servidora pública municipal.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

Considerando o Requerimento nº 0077.0043533, solicitando Licença Maternidade e o Atestado Médico anexado ao referido Requerimento,

RESOLVE:

Art.1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, à servidora **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** no cargo de Diretor de Unidade, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda Pública, conforme dispõe o artigo 93 da Lei Municipal nº 3.891, de 12 de janeiro de 2012, com início em 26/02/2020 e término em 23/08/2020.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DE MARÇO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:C2D179DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 210/2020

Concede Licença Maternidade à servidora pública municipal.

JESSICA BOSCARIOL REIS

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

Considerando o Requerimento nº 0077.0043409, solicitando Licença Maternidade e o Atestado Médico anexado ao referido Requerimento,

RESOLVE:

Art.1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, à servidora **JESSICA BOSCARIOL REIS,** no cargo de Fiscal de Postura e Cadastro Imobiliário, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda Pública, conforme dispõe o artigo 93 da Lei Municipal nº 3.891, de 12 de janeiro de 2012, com início em 02/03/2020 e término em 28/08/2020.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DE MARÇO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:DC35713C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 21.033/2020

Dispõe sobre a nomeação de servidor no cargo em comissão de Assessoria de Comunicação de Web (CC2), junto a Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Considerando *o Memorando nº. 013, da Secretaria Municipal de Comunicação Social,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **nomeação** do servidor **JEFFERSON LARSEN DE LIMA, C.P.F. 081.086.789-35,** no cargo em comissão de **ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DE WEB (CC2),** a partir de 09 de março de 2020, junto a Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:EEDA0898

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020
EDITAL Nº 002/2020 – ESCLARECIMENTOS QUANTO AOS REQUISITOS DOS CARGOS AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL e professor de educação infantil – séries iniciais

Dispõe sobre esclarecimentos quanto ao item 2.1 sobre os requisitos dos cargos de Agente de Apoio Educacional e Professor de Educação Infantil – Séries Iniciais junto Concurso Público nº 001/2020.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, nomeada pela Portaria nº 012/2020, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital:

• Complementa-se a legenda do item **2.1** do edital de abertura do Concurso Público com relação aos requisitos dos cargos de Agente de Apoio Educacional e Professor de Educação Infantil – Séries Iniciais, conforme segue:

CARGO PÚBLICO	GRAU DE INSTRUÇÃO / REQUISITOS
Agente de Apoio Educacional	Magistério na modalidade integrado ou subsequente, ou graduação em Pedagogia, ou **Curso Normal Superior***
Professor de Educação Infantil – Séries Iniciais	Habilitação mínima em Curso de Nível Médio na modalidade normal (magistério), em **Normal Superior*** e ou outro Curso Superior compatível, com habilitação específica para a Educação Infantil e Ensino Fundamental (Pedagogia).

LEGENDA:
*Curso Normal Superior é uma Graduação de Licenciatura Plena criado no Brasil pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB 9.394/96) para formardocentes para as séries iniciais do Ensino Fundamental (EF) e para a Educação Infantil (EI)."

• Permanecem inalteradas as demais disposições previstas no Edital de abertura do Concurso Público em referência.

Prefeitura do Município de Paranavaí, **10 de Março de 2020**.

JOÃO BRUNO NAVARRO FERNANDES JABUR
Presidente da Comissão

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:59A1FDB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020

CNPJ: 76.977.768/0001-81	**Telefone:** (44) 3421-2323	PREGÃO ELETRÔNICO	
		Nr.: 4/2020	
Endereço: RUA GETÚLIO VARGAS, 900 - CENTRO		**Processo Adm.:**	**3/2020**
CEP: 87702-000 - Paranavaí		**Data do Processo:**	**15/01/2020**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Secretário de Fazenda do Município de Paranavaí, Sr. Gilmar Pinheiro, no uso dos poderes delegados por meio do Decreto Municipal nº 20.867/2020 e das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 10.520/02 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	3/2020
b) Nr. Licitação:	4/2020 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data de Homologação:	09/03/2020
e) Objeto da Licitação:	REGISTRO DE PREÇOS para Contratação Futura e Parcelada de Empresa Especializada objetivando o fornecimento de COMBUSTÍVEIS (Gasolina/Etanol/Diesel), destinados ao abastecimento de veículos da Frota Municipal, através das Secretarias Municipais, Tiro de Guerra e Fundação Cultural de Paranavaí/PR.

f) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Quant.	Desconto (%)	Preço Unitário	Total do Item
R R COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.					
1) ETANOL HIDRATADO - Marca: SHELL	LT.	305.500	2,35%	0,00	0,00
2) GASOLINA COMUM - Marca: SHELL	LT.	207.000	8,00%	0,00	0,00
3) DIESEL S-10 - Marca: SHELL	LT.	483.000	9,00%	0,00	0,00
4) DIESEL TIPO B - Marca: SHELL	LT.	593.000	9,30%	0,00	0,00
Total do Fornecedor:					**0,00**
Total Geral:					**0,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Paranavaí, 09 de Março de 2020.

GILMAR PINHEIRO
Secretário de Fazenda
Decreto nº 20.867/2020

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:036F8874

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2019
MÁQUINA E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS
O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento

licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por LOTE e da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente licitação a aquisição de **MÁQUINA E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS,** destinados à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, através do Contrato de Repasse nº 871546/2018/MAPA/CAIXA, Processo nº 1056203-34, conforme descritos e especificados no Anexo I do instrumento convocatório.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08:30 horas do dia 26/03/2020.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:31 às 09:25 horas do dia 26/03/2020.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 26/03/2020.
VALOR ESTIMADO: R$ 256.807,68
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura do Município de Paranavaí, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, pelo telefone: (44) 3421-2323, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 10 de março de 2020.

FERNANDA CAROLINE LIMA
Diretora de Compras Interina

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:481C3A00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - DECRETO Nº 21.030/2020

DECRETO Nº 21.030/2020

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º. - Nomear os senhores: **SANATIEL HIPÓLITO DOS SANTOS, VANESSA YOSHIURA, FABIANA HILLMANN MILITÃO, SILVIA MARA NOCETTI SOARESe WELLINGTON JOSÉ FERREIRA DE LIMA BATISTA DA SILVA,** para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de Licitação, encarregada da abertura, análise e julgamento da Licitação sob **nº 001/2020,** na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA,** com a finalidade de outorgar CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEIS SITUADOS NO DISTRITO INDUSTRIAL PARANAVAÍ – SUMARÉ, para exploração de atividades industriais, comerciais, agronegócios ou prestadora de serviços, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, que se realizará às 14:30 horas do dia 14 de abril de 2020.

Art.2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE MARÇO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí

Publicado por:
Wellington Jose F. de Lima Batista da Silva
Código Identificador:5D4FAF25

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO e COMPRA Nº 025/2020

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR LOTE, e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS**, aos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Sistema Único de Saúde (SUS), provenientes das UBS/UAM/SINAS e UPA; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00 do dia 12/03/2020 às 08h30 do dia 24/03/2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30 às 09h30 do dia 24/03/2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h30 do dia 24/03/2020.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1308, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 10 de Março de 2020.

FERNANDA CAROLINE LIMA
Diretora De Compras Interina

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:9BE78D36

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 041/2018

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 041/2018
(PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR)

REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004-03/2018

2º Termo Aditivo ao CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL nº 041/2018 para instalação do Conselho Tutelar, que entre si celebram **JAQUELINE AFONSO COSTA BOSKOVITZ** e o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** na forma abaixo:

LOCADOR(a): JAQUELINE AFONSO COSTA BOSKOVITZ, brasileira, capaz,pessoa física, inscrita no CPF sob nº 698.858.859-00, portadora da CI/RG nº3.948.707-1 SSP/PR, residente na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pela Secretária Municipal de Assistência Social **MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliada nesta Cidade de Paranavaí – Pr., portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 908.597-1, e inscrita no C.P.F. sob nº 143.931.319-91, e Ilma. Diretora de Compras Sra. **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí – PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8795443-9 PR, e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 20.867/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL, DESTINADO A INSTALAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR**, situada à Rua Rio Grande do Norte, 1829, Centro (lote 14, da quadra 94, situado no Quadro Urbano, contendo uma construção em alvenaria com área de 273,87m²), na cidade de Paranavai/PR. **DISPENSA DE LICITAÇÃO sob nº 004-03/2018.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE PRAZO

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo da locação do imóvel objeto do contrato nº 041/2018, passando o vencimento para **20 de Março de 2021,** nos termos da Cláusula Terceira do Contrato de Locação de Imóvel nº 041/2018.

Parágrafo Único: O pagamento da importância originada pela presente prorrogação dos serviços correrá à conta dos recursos provenientes da Dotação Orçamentária: 07.001.08.243.0002.6.603.3.3.90.36(576).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO DE VALOR

Através do presente Termo Aditivo, em conformidade com § 2º, da Clausula Quarta, do contrato original, o valor mensal do aluguel passará a ser de **R$ 2.619,12 (Dois mil, seiscentos e dezenove reias e doze centavos),** totalizando para este período um valor de **R$ 31.429,44 (Trinta e um mil, quatrocentos e vinte e nove reias e quarenta e quatro centavos).** Passando o valor global total do contrato original para **R$ 62.152,32 (Sessenta e dois mil, cento e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos).**

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 041/2018), datado de 20de Marçode 2018.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE MARÇO DE 2020.

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistente Social
Contratante

N*ADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA*
Diretorade Compras

JAQUELINE AFONSO COSTA BOSKOVIT
CPF Nº 698.858.859-00
Locador

TESTEMUNHAS:

_____
R.G.

_____
R.G.

Publicado por:
Wellington Jose F. de Lima Batista da Silva
Código Identificador:7B586F2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 21.034/2020

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.791/2019,

DECRETA:
Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2020, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$21.205,67(Vinte e e um mil duzentos e cinco reais e sessenta e sete centavos)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

07	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(656)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.621	Serviços da Proteção Social Básica	
300934.09.06.06.3934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	
3390.30	Material de Consumo	18.325,67
07	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(698)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.626	Apoio à Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDPBF	
300940.09.06.06.3940	Bloco de Financ. de Gestão do Prog.Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	
3390.39	Outros serviços de terceiros - PJ	2.880,00
TOTAL		**21.205,67**

Art. 2º – como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo 1°, será o utilizado o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior:

300934.09.06.06.3934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	18.325,67
300940.09.06.06.3940	Bloco de Financ. de Gestão do Prog.Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	2.880,00
TOTAL		**21.205,67**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR,10 de março de 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:21F79B59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2020

Com fundamento no art. 24, II,da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como nas justificativas constantes do processo, RATIFICO o Processo de Contratação nº 29/2020, referente à Dispensade Licitação nº25/2020, cujo objeto éa prestação de serviço de recorte eletrônico de Diários Oficiais,em favor de GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA, CNPJ n° 21.129.497/0001-12. no valor total de R$ 1.188,00 (mil cento e oitenta e oito reais).

Pato Branco, 10 de março de 2020.

MOACIR GREGOLIN
Presidente.

Publicado por:
Paulo Cesar Dias
Código Identificador:6B214E68

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2020

Com fundamento no art. 25, II, c/c art. 13, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como nas justificativas constantes do processo, RATIFICO o Processo de Contratação nº 30/2020, referente à Inexigibilidadede Licitação nº 5/2020, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos de aperfeiçoamento para os Assessores Parlamentares Fernanda Chioquetta e Joares Cordeiro Brasil, referente à participação no curso "Nova Previdência - Aplicabilidade ao Município", a ser realizado em Curitiba/PR nos dias 18 a 20 de Março de 2020,em favor de UNIPÚBLICA - União para Qualificação e Desenvolvimento Profissional Ltda, CNPJ n° 11.227.107/0001-93,no valor total de R$ 2.980,00 (dois mil novecentos e oitenta reais).

Pato Branco, 10 de Março de 2020.

MOACIR GREGOLIN
Presidente.

Publicado por:
Paulo Cesar Dias
Código Identificador:4A9BDAB2

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2020, DE 10 DE MARÇO DE 2020

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF nº76.898.196/0001-45 e EDITORA JURITI LTDA, CNPJ/MF nº 80.192.081/0001-08. **Objeto**:Renovação de assinatura anual do jornal Diário do Sudoeste. **Valor**: O valor totalpara a aquisição do objeto deste contrato é de R$ 396,00(trezentos e noventa e seis reais).**Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-seem 15 de março de 2020.O contrato poderá ser prorrogado, havendo interesse entre as partes e a critério da CONTRATANTE, consoante o artigo 57, II da Lei Federal n° 8.666/93. **Pagamento**: O pagamento referente a este contrato será efetuado por meio de depósito em conta corrente da CONTRATADA ou pagamento de boleto de cobrança emitido pela CONTRATADA, até 10 (dez) dias do recebimento definitivo. **Fundamento Legal**: Este contrato é originário da Dispensa de Licitação n° 24/2020.**Foro:** Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir questões relativas ao presente contrato.

Pato Branco,10 de Março de 2020.

MOACIR GREGOLIN
Contratante e

ANDRÉ GUSTAVO GUARIENTI DE ALMEIDA FERREIRA
Contratada.

Publicado por:
Paulo Cesar Dias
Código Identificador:B4D63E99

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020 - PROCESSO Nº 35/2020

O Município de Pato Branco, **UASG 450996**, através da pregoeira ***Mariane Aparecida Martinello,*** torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento e devidamente cadastrada no Portal COMPRASNET, através do site ***www.comprasgovernamentais.gov.br***, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, ***de participação exclusiva a micro empresas e empresas de pequeno porte,*** objetivando a Implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios compostos em cestas básicas em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo ***"menor preço"***, com critério de julgamento "***menor preço por item"***, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 8.574, de 01 de novembro de 2019, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Decreto nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico**,** no endereço: ***www.comprasgovernamentais.gov.br***, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: **A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 HORAS DO DIA 25 DE MARÇO DE 2020.** O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br / www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: licita1@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 10 de março de 2020.

MARIANE APARECIDA MARTINELLO
Pregoeira.

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:0DA4A5DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2020 - CONTRATO Nº 20/2019. GP

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2020 - Contrato nº 20/2019. GP. Dispensa nº 120/2018. PARTES: Município de Pato Branco e EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA – INFRAERO. OBJETO: A contratação de empresa pública para acesso ao Sistema Gerenciador de Telecomunicações Aeronáuticas da Infraero - SGTAI, sob a administração da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária INFRAERO, normatizado e regulamentado pelo Departamento de Controle do Espaço Aéreo – DECEA, com a finalidade de permitir a veiculação de mensagens, obtidas na Estação Prestadora de Serviços de Telecomunicações e de Tráfego Aéreo - EPTA do Aeroporto Juvenal Loureiro Cardoso, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, conforme solicitação apresentada no protocolo 414359/2020. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Art. 57, II, as partes pactuam a prorrogação do prazo de vigência contratual até 21de fevereiro de 2021. Do Valor: O valor permanece inalterado, ou seja, o valor do contrato é de R$ 544,26 mensais, perfazendo um total de R$ 6.531,12 para os 12 meses. Da Dotação Orçamentária: Para suporte da despesa será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária: 10.02 Dep. De Desenvolvimento Econômico – Ação 2029 – Despesa 724 – Desdobramento 6248 com o valor de R$ 6.531,12. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 10 de fevereiro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Locatário.

EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA – INFRAERO
Contratada.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:CBC62C52

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 02/2020 - PROCESSO Nº 08/2020

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 02/2020 – PROCESSO Nº 08/2020. OBJETO: implantação de registro de preços para futura, eventual e fracionada aquisição de equipamentos coletores e adjuvantes para estomias e curativos especiais, destinados ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, com a disponibilização de profissional com especialização em enfermagem estomaterapeuta para prestação de assistência aos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para as empresas: *A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA - EPP*, inscrita no CNPJ nº 11.138.620/0001-08, com o valor total estimado de R$ 98.140,00 (noventa e oito mil cento e quarenta reais); *DANIELE DAGIOS - EPP*, inscrita no CNPJ nº 12.942.081/0001-28, com o valor total estimado de R$ 416.910,00(quatrocentos e dezesseis mil novecentos e dez reais); *DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA - ME*, inscrita no CNPJ nº 08.435.077/0001-04, com o valor total estimado de R$ 53.339,30 (cinquenta e três mil trezentos e trinta e nove reais e trinta centavos); *PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP*, inscrita no CNPJ nº 20.138.626/0001-76, com o valor total estimado de R$ 321.291,00 (trezentos e vinte um mil duzentos e noventa e um reais); *SC MED*

DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 27.311.107/0001-07, com o valor total estimado de *R$*1.190,00 (um mil cento e noventa reais); *SOFT SURGICAL SOLUÇÕES HOSPITALARES EIRELI - ME*, pessoa inscrita no CNPJ nº 08.753.814/0001-09, com o valor total estimado de R$ 88.200,00 (oitenta e oito mil e duzentos reais).

Pato Branco, 02 de março de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Loreci Dolores Bim
Código Identificador:1898A221

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 02/2020

Extrato Atas de Registro de Preços. Pregão Eletrônico nº 02/2020. Processo nº 08/2020. OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura, eventual e fracionada aquisição de equipamentos coletores e adjuvantes para estomias e curativos especiais, destinados ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, com a disponibilização de profissional com especialização em enfermagem estomaterapeuta para prestação de assistência aos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: A solicitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho. Os produtos deverão ser entregues na Unidade Central de Saúde, Setor de Programas Especiais, situada na Rua Paraná nº 340, Centro, Município de Pato Branco-PR, no prazo não superior a 07 (sete) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. PGTO: Os pagamentos serão efetuados até *o 15º (décimo quinto) dia útil*, após a entrega dos materiais e a apresentação da nota fiscal/fatura com discriminação resumida do produto entregue e número da nota de empenho. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta licitação ocorrerão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias, conforme números reduzidos e desdobramentos que seguem: 1246-7006. GESTOR DA ATA: Secretária Municipal de Saúde. FISCAL DA ATA: A administração indica como fiscal da Ata de Registro de Preços a Chefe do Setor de Programas Especiais, *Janine Gehrke Pessotto* matrícula nº 7044-0/1. A administração indica como fiscal substituto da Ata de Registro de Preços, Assistente em Saúde, *Jocelaine Formaio Godinho* matricula nº 6200-6/1. Ata de Registro de Preços nº 78/2020, Partes: Município de Pato Branco e *A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA - EPP*, CNPJ nº 11.138.620/0001-08, com o valor total estimado de R$ 98.140,00 (noventa e oito mil cento e quarenta reais); Ata de Registro de Preços nº 79/2020, Partes: Município de Pato Branco e *DANIELE DAGIOS - EPP*, CNPJ nº 12.942.081/0001-28, com o valor total estimado de R$ 416.910,00(quatrocentos e dezesseis mil novecentos e dez reais); Ata de Registro de Preços nº 80/2020, Partes: Município de Pato Branco e *DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA - ME*, CNPJ nº 08.435.077/0001-04, com o valor total estimado de R$ 53.339,30 (cinquenta e três mil trezentos e trinta e nove reais e trinta centavos); Ata de Registro de Preços nº 81/2020, Partes: Município de Pato Branco e *PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP*, CNPJ nº 20.138.626/0001-76, com o valor total estimado de R$ 321.291,00 (trezentos e vinte um mil duzentos e noventa e um reais); Ata de Registro de Preços nº 82/2020, Partes: Município de Pato Branco e *SC MED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME*, CNPJ nº 27.311.107/0001-07, com o valor total estimado de *R$*1.190,00 (um mil cento e noventa reais); Ata de Registro de Preços nº 83/2020, Partes: Município de Pato Branco e *SOFT SURGICAL SOLUÇÕES HOSPITALARES EIRELI - ME*, CNPJ nº 08.753.814/0001-09, com o valor total estimado de R$ 88.200,00 (oitenta e oito mil e duzentos reais).

Pato Branco, 02 de março de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Loreci Dolores Bim
Código Identificador:FBE7A071

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020 - PROCESSO Nº 36/2020

O Município de Pato Branco, ***UASG 450996***, através da pregoeira ***Mariane Aparecida Martinello,*** torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento e devidamente cadastrada no Portal COMPRASNET, através do site ***www.comprasgovernamentais.gov.br***, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, ***de participação exclusiva a micro empresas e empresas de pequeno porte,*** objetivando a contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de decoração para páscoa, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura, conforme especificações e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo **"*menor preço*",** com critério de julgamento "***menor preço por item"***, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 8.574, de 01 de novembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Decreto nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico**,** no endereço: ***www.comprasgovernamentais.gov.br***, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: **A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 14 HORAS DO DIA 25 DE MARÇO DE 2020.** O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br / www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: licita1@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 10 de março de 2020.

MARIANE APARECIDA MARTINELLO
Pregoeira

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:9735CBFF

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.628, DE 10 DE MARÇO DE 2020

Altera dispositivos do Decreto nº 8.527, de 14 de agosto de 2019, que Declara de Utilidade Pública área que menciona e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,
D E C R E T A:
Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 8.527, de 14 de agosto de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública *parte* do imóvel que inicia-se se no marco denominado 'ponto 0=PP', Deste segue confrontando com QUINHAO 5 MATRICULA 44.207 com o Raio de 72,76 e a distância de 23.36 m até o marco 'ponto 1'; Deste segue confrontando com QUINHAO 5 MATRICULA 44.207 com o Raio de 73,25 e a distância de 20.75 m até o marco 'ponto 2'; Deste segue confrontando com QUINHAO 5 MATRICULA 44.207 com o azimute de 92°21'09" e a distância de 166.59 m até o marco 'ponto 3'; Deste segue confrontando com AVENIDA DA INOVAÇÃO JA ABERTA com o azimute de 176°35'22" e a distância de 25.11 m até o marco 'ponto 4'; Deste segue confrontando com QUINHAO 5 MATRICULA 44.207 com o azimute de 272°20'46" e a distância de 168.54 m até o marco 'ponto 5'; Deste segue confrontando com QUINHAO 5 MATRICULA 44.207 com o Raio de 37,57 e a distância de 7.36 m até o marco 'ponto 6'; Deste segue confrontando com QUINHAO 5

MATRICULA 44.207 com o Raio de 60,27 e a distância de 12.43 m até o marco 'ponto 7'; Deste segue confrontando com QUINHAO 5 MATRICULA 44.207 com o Raio de 40,45 e a distância de 8.97 m até o marco 'ponto 8'; Deste segue confrontando com AVENIDA DA INOVAÇÃO JA ABERTA com o azimute de 325°49'36" e a distância de 25.04 m até o marco 'ponto 0=PP'; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito, constante da Matrícula sob nº 44.207 do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, com área de 5.098,21m² (cinco mil, noventa e oito metros e vinte e um centímetros quadrados), de propriedade de PCG EMPREENDIMENTOS LTDA E OUTROS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 23.870.427/0001-46."
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:211A9371

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2020

O Prefeito Municipal, Valdemar Antônio Capeleti, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações após analisado o resultado da Dispensa de Licitação nº 04/2020, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2020
LICITAÇÃO Nº 04/2020 - PR
MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de serviços de Oficina de Decoração em Bolacha e Pão de Mel, Finanças Pessoais e Oficina sobre Saúde e Bem-Estar para a Maturidade, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Paula Freitas/PR.
FORNECEDOR: 9927 – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC
ITEM 01 – Qtde: 3,00 - Valor Total: R$ 12.300,00 (Doze mil e trezentos reais).

TOTAL GERAL: R$ 12.300,00.

_____

Paula Freitas, 10 de março de 2020.

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:FC73BB20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2020
HOMOLOGAÇÃO: 10/03/2020
CONTRATADO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de serviços de Oficina de Decoração em Bolacha e Pão de Mel, Finanças Pessoais e Oficina sobre Saúde e Bem-Estar para a Maturidade, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Paula Freitas/PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 12.300,00 (Doze mil e trezentos reais).
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XIII da Lei de Licitações.
DATA: 10/03/2020

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:A816D7D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 79

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2020, instaurado pela Portaria nº 78/2020 de 06 de março de 2020, do Exmo. Sr. Valdemar Antônio Capeleti, Prefeito Municipal, resolve:

Art. 1º. Designar, a servidora GISLAINE APARECIDA SOARES GALLE, PROFESSORA SÉRIES INICIAIS, para desempenhar as funções de Secretária da referida Comissão Processante, enquanto durarem os trabalhos apuratórios.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 10 de março de 2020.

LETÍCIA LESOSKI
Presidente da Comissão Processante

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:E5520A3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 80

O Prefeito Municipal de Paula Freitas/PR, VALDEMAR ANTONIO CAPELETI, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei Municipal n.º 807/2005 – de 23 de novembro de 2005 e:
CONSIDERANDO o pedido de prorrogação da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2020;
CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, LV da Constituição da República;
CONSIDERANDO o disposto no art. 219 do Código de Processo Civil,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar até o dia 15 de maio de 2020 o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 15/2020 de 16 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial dos Município do Paraná em 17/01/2020, em face das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Processante constantes do Ofício nº 02/2020, de 10 de março de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 10 de março de 2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:9C2C7184

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 17/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC
Valor.....: R$ 12.300,00 (Doze mil e trezentos reais).
Vigência.....: Início: 10/03/2020 - Término: 31/12/2020

Licitação....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços nº 04/2020
Recursos....: 09001 08.244.0011.2.028 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social (270)
09002 08.244.0011.2.052 3.3.90.39.00.00.00.00 3940 – Índice de Gestão Descentralizada – IGD (399).
09004 08.241.0011.2.061 3.3.90.39.00.00.00.00 3793 – Política de Proteção à Pessoa Idosa (400).
Objeto.....: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de serviços de Oficina de Decoração em Bolacha e Pão de Mel, Finanças Pessoais e Oficina sobre Saúde e Bem-Estar para a Maturidade, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 10 de março de 2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:454BD36F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 81

: Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Jose Edegar Kmita
Quant. de diárias: 02 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 160,00
Destino: Curitiba - PR
Motivo: Transporte de Pacientes e Alta Hospitalar nos dias 05/03/2020 e 12/03/2020 .

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 10 de Março de 2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

JOCIEL WACILKOSKI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:BBE1E348

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 82

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Cesário Gonçalves de Mello
Quant. de diárias: 02 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 160,00
Destino: Curitiba - PR
Motivo: Transporte de Pacientes Consultas e Exames no dia 10/03/2020 e 13/03/2020. .

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 10 de Março de 2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

JOCIEL WACILKOSKI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:255DE96C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 83

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Paulo José Rodrigues
Quant. de diárias: 02 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 160,00
Destino: Curitiba - PR
Motivo: Transporte de Paciente para Consulta e Exames nos dias 09/03/2020 e 11/03/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 10 de Março de 2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

JOCIEL WACILKOSKI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:76CC2390

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 84

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Jose Carlos Machado
Quant. de diárias: 03 diárias sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 240,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Transporte de Pacientes para realização de Alta, Consultas e Exames nos dias 07/03/2020, 09/03/2020 e 10/03/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 10 de Março de 2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

JOCIEL WACILKOSKI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:0B3D708B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 85

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Marlon Jensen
Quant. de diárias: 01 diária com pernoite de R$ 225,00
Valor Total: R$ 225,00
Destino: Toledo – PR
Motivo: Realizar o Transporte dos Alunos do Box Chinês para Toledo no dia 14/03/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 13 de Março de 2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

MARCIA R.F. TOMACHEWSKI
Secretaria de Educação

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:5E605EED

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 2.314/2020 – DE 10 DE MARÇO DE 2020.

Súmula: Altera a Programação de Desembolsos do Orçamento Geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr ***Valdemar Antonio Capeleti***, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista o disposto no Artigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,
DECRETA:

Art. 1.º - Fica alterada a programação de Desembolsos a partir do mês de março do corrente ano, conforme suplementações e execuções orçamentarias.

Art. 2.º - O Cronograma de Desembolso poderá ser revisto e ajustado periodicamente, de acordo com os ingressos de receitas e necessidades de realização de despesas.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 10 de março de 2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI	*DANIEL CRISTIANO DE LARA*
Prefeito	Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:126C3782

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO FINAL-DISPENSA DE LICITAÇÃO N°09/2020

DESPACHO FINAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 09/2020

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico nº 45/2020, expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin, 10 de março de 2020.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

_____
Fornecedor.....: TRATORBIG PECAS PARA TRATORES LTDA
Endereço.....: RUA BOM JESUS DO IGUAPE
Cidade.....: Curitiba-PR
CNPJ.....: 95.420.972/0001-41
Valor da Despesa..... : R$ 3.136,00 (três mil cento e trinta e seis reais)
Pagamento.....: Até o 15º dia útil do mês subsequente.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:0B90506C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO-DISPENSA DE LICITAÇÃO N°09/2020

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2020
HOMOLOGAÇÃO: 10/03/2020
CONTRATADO: TRATORBIG PECAS PARA TRATORES LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LÂMINA PARA A MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K E SEUS ACESSÓRIOS, PARA A UTILIZAÇÃO EM OBRAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E NIVELAMENTOS DE ESTRADAS DO MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN-PR
VALOR DA DESPESA: R$ 3.136,00 (três mil cento e trinta e seis reais) FUNDAMENTO: artigo 24, II da Lei nº 8.666/93.
DATA: 10/03/2020

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:59DA91F6

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO FINAL-DISPENSA DE LICITAÇÃO N°10/2020

DESPACHO FINAL

PREFEITURA MUNICIPAL PAULO FRONTIN
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 09/2020

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico nº 46/2020, expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin, 10 de março de 2020.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

_____
Fornecedor.....: COMERCIAL AGROPECUARIA BOI CRIOLO LTDA
Endereço.....: RUA 22 DE JANEIRO
Cidade.....: PAULO FRONTIN-PR
CNPJ.....: 82.505.074/0001-44
Valor da Despesa..... : R$ 17.253,00 (dezessete mil duzentos e cinquenta e três reais)

Pagamento.....: Até o 15º dia útil do mês subsequente.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:2D914D70

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO-DISPENSA DE LICITAÇÃO N°10/2020

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2020
HOMOLOGAÇÃO: 10/03/2020
CONTRATADO: COMERCIAL AGROPECUARIA BOI CRIOLO LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS RUAS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR
VALOR DA DESPESA: R$ 17.253,00 (dezessete mil duzentos e cinquenta e três reais) FUNDAMENTO: artigo 24, II da Lei nº 8.666/93.

DATA: 10/03/2020

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:0160C1EC

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO FINAL-DISPENSA DE LICITAÇÃO N°04/2020

DESPACHO FINAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2020

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico nº 36/2020, expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin, 10 de março de 2020.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

_____
Fornecedor.....: AUTO VIDROS E ACESS. 2 ESTADOS LTDA
Endereço.....: AV INTEV MANOEL RIBAS
Cidade.....: UNIÃO DA VITORIA-PR
CNPJ.....: nº 78.349.784/0001-55
Valor da Despesa..... : R$ 14.340,00 (quatorze mil trezentos e quarenta reais),

Pagamento.....: Até o 15º dia útil do mês subsequente.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:5225E15E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO-DISPENSA DE LICITAÇÃO N°04/2020

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2020
HOMOLOGAÇÃO: 10/03/2020
CONTRATADO: AUTO VIDROS E ACESS. 2 ESTADOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARA-BRISA DE ÔNIBUS PARA A FROTA DO MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN-PR
VALOR DA DESPESA: R$ 14.340,00 (quatorze mil trezentos e quarenta reais), FUNDAMENTO: artigo 24, II da Lei nº 8.666/93.
DATA: 10/03/2020

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:0255889C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

RESULTADO DE LICITAÇÕES	
MODALIDADE / Nº DA LICITAÇÃO	
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020	
DATA DE INSTAURAÇÃO	**27/01/2020**
DATA DE ABERTURA	**10/02/2020**
JULGAMENTO	**09/03/2020**
OBJETO	
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de oficinas de Teatro, nas dependências do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, para crianças e jovens, em atendimento à Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil	
VENCEDORES	**VALOR TOTAL**
ASSOCIAÇÃO CIA. CARAVANA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 18.351.105/0001-50	**R$ 18.000,00**

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:2B5F0CA9

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

RESULTADO DE LICITAÇÕES	
MODALIDADE / Nº DA LICITAÇÃO	
PREGÃO PRESENCIAL 022/2020	
DATA DE INSTAURAÇÃO	**19/02/2020**
DATA DE ABERTURA	**09/03/2020**
JULGAMENTO	**09/03/2020**
OBJETO	
Registro de preços para eventual aquisição de produtos para limpeza e manutenção da piscina do CAMU (Centro de Atendimento a Mulher), em atendimento Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil.	
VENCEDORES	**VALOR TOTAL**
DG RUDNICK LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 10.816.474/0001-60	**R$ 466,17**
SANIGRAN LTDA., inscrito no CNPJ sob nº 15.153.524/0001-90	**R$ 6.888,00**
TIAGO DANIEL VEDAN – ME. inscrito no CNPJ 28.248.986/0001-32	**R$ 333,75**

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:6FFA2651

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020

Detentor da Ata: GERSON MARCOS BAUMEL-ME.

CNPJ sob nº 12.711.494/0001-00

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de peças para ônibus e caminhões da frota municipal em atendimento às Secretarias Municipais.

Dotações:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL

Dotações: 10.002.06.182.0012.2026-3390303900 - Contas: 3040

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390303900 - Contas: 2000

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Dotações:07.002.20.606.0008.2013-3390303900 - Contas: 1640

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Dotações:05.001.15.452.0005.2009-3390303900 - Contas: 1030

VALOR: R$ 100.625,00 (cem mil, seiscentos e vinte e cinco reais)

Data da Assinatura: 10 de março de 2020.

Validade: 31 de dezembro de 2020.

MARINA ROSVITA P. MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:E6DE4D8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 722

LEI Nº 722 /2020

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2020 e dá outras providências

JAIME ERNESTO CARNIEL**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2020 no valor de R$134.000,00(Cento e trinta e quatro mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias.

09	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA E PECUÁRIA			
002	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA AGRICOLA			
20.606.2001.1050		AQUISIÇAO DE MAQUINAS AGRICOLA 05 Enciladeiras F1065		
04215	44.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0000	9.000,00
04214	44.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1065	120.000,00
04216	44.90.93.00.00	INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES	1065	5.000,00
Total				134.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de provável excesso da receita 242810911400000000 o valor de R$120.000,00 e por excesso da receita 132100116500000000 o valor de R$5.000,00.e por cancelamento da conta 4200 o valaor de R$9.000,00

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 675/2019 de 31/05/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2020, nas ações correspondentes
Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pinhal de São Bento, em 10 março de 2020.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:54E68E84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 2391

PORTARIA N.º 2.391/2020

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica concedido, retorno a atividade, a servidora publica municipal FABIANE NATALINA MAROSTICA**,** portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.620.806-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 034.443.199-16, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Social, nível 05A, referencia B01, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal, tendo em 06 de março de 2019 iniciado licença sem vencimento, pelo prazo de até 01 (um) ano, para tratar de assuntos particulares na forma da Lei Municipal n. 199/2003 de 28 de agosto de 2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 06 de março de 2020.

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:3DAC3E5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 35/2020

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016 Nº 035/2020

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) JAQUELINE GOMES DEMARCHI GRISA**,** CPF 087.834.289-33, para viagem a cidade de CASCAVEL - PR, no dia 10 de Março de 2020, para participação Oficinas de Qualificação da Rede SINE/PR – Programa Cartão Futuro, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 200,00 (1 X R$ 200,00 – art. 1º, II, “b” da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 10 de Março de 2020.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

MARCIO SILVINO BEPPLER
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:43153969

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 36/2020

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA

LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016 PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 036/2020

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) SELSO CLAUDIO BURTET**,** CPF 750.342.209-20, para viagem a cidade de CASCAVEL - PR, no dia 10 de Março de 2020, para transporte de pacientes para consulta e exame no CEONC e no Hospital de Olhos, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 50,00 (1 X R$ 50,00 – art. 1º, III, "d" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 10 de Março de 2020.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

MARCIO SILVINO BEPPLER
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:3A59FC22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

"ERRATA"

Retifica Edital do Pregão Presencial nº 14/2020 de 20 de fevereiro de 2020.

Fica Retificado o edital acima mencionado para que passe a contar com a seguinte redação correta:

8.4 PARA COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE TÉCNICA

Item 8.4.1 – Atestado de Capacidade Técnica
- Onde lê-se "Obrigatório para todos os itens (01 e 03)"
- Leia-se " Obrigatório para todos os itens (01 e 02)"

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, 10 de Março de 2020.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:3DBCA19F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 21/2020

DECRETO 21/2020

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2020conforem Lei 722/2020 e dá outras providências

JAIME ERNESTO CARNIEL**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2020 no valor de R$134.000,00(Cento e trinta e quatro mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias.

09	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA E PECUÁRIA			
002	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA AGRICOLA			
20.606.2001.1050		AQUISIÇAO DE MAQUINAS AGRICOLA05 EnciladeirasF1065		
04215	44.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0000	9.000,00
04214	44.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1065	120.000,00
04216	44.90.93.00.00	INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES	1065	5.000,00
Total.....				134.000,00

Art. 2º- Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de provável excesso da receita 242810911400000000 o valor de R$120.000,00 e por excesso da receita 132100116500000000 o valor de R$ 5.000, 00.e por cancelamento da conta 4200 o valor de R$9.000,00

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 675/2019 de 31/05/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2020, nas ações correspondentes

Art.4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pinhal de São Bento, em 10 de março de 2020.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:953DF938

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 54/2020 CONCORRÊNCIA Nº 17/2019 – PROCESSO Nº 52.817/2019

Objeto: execução de Pavimentação de vias Urbanas em CBUQ, 10.109,00 m², na Planta Vila Fuck, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem, ensaios tecnológicos, placas de comunicação visual e serviços diversos. Trechos: Rua Affonso Favoretto (Trecho entre as Ruas Alberto Ribeiro e Leocádia Cordeiro Siqueira), Rua

Francisco Ribeiro Junior (Trecho entre as Ruas Wismar da Costa Lima e Mathias Jacomel Júnior) e Rua Graciosa Jacomel Dal Col (Trecho entre as Ruas Ângela da Costa Lima e Leocádia Cordeiro Siqueira. **Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada:** EMPREITEIRA DONDA EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 77.584.019/0001-57, vencedora pelo valor global de R$ 2.739.750,90 (Dois milhões, setecentos e trinta e nove mil, setecentos e cinquenta reais, noventa centavos). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato. **Data da Assinatura:** 06/03/2020.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:FB371130

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 307/2019 PROCESSO Nº 45.420/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2019

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.105.675/0001-67, com sede à Av. Getúlio Vargas, nº 1990, nesta cidade de Piraquara/PR, CEP: 83.301-010, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da CI/RG nº 3.130.922-0/PR e inscrito no CPF/MF nº 561.914.489-53, residente e domiciliado neste Município, resolve, na forma da Lei Federal nº 8.666/1993, **RESCINDIR** a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 307/2019 e CANCELAR o REGISTRO DE PREÇOS da DETENTORA**, do Processo nº 45.420/2019 – Pregão Presencial nº 102/2019, com a empresa **BRUTTOS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, nos termos do art. 20, inciso I do Decreto Federal nº 7892/2013 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de março de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:0A0888E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO, Nº 08/2020- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65.459/2019

O Município de Piraquara, por meio da Pregoeira Municipal , torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão para ABERTURA dos envelopes referente ao PREGÃO acima citada, cujo objeto é aquisição de Carne (Bovina, aves e Suína), embutidos requeijão, frios e miúdos para suprir as necessidades da Rede Municipal de Ensino e secretaria de Assistencia Social. ,será realizada no dia **24 de março de 2020, às 9h00,** na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento:** MENOR PREÇO POR ITEM. **Valor Máximo estimado:** R$ 2.583.325,81 (Dois Milhões, quinhentos e oitenta e três mil trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e um centavos). **Aquisição de Edital:** Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara (Av. Getulio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR), por meio de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão, nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n.° 8666/1993 ou Gratuitamente em via digital (gravada em mídia a ser fornecida pelo interessado) ou ainda no site www.piraquara.pr.gov.br, por meio da consulta ao link “licitações.".

Piraquara, 10 de março de 2020.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:CB9FA5FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 09/2020- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 435/2020

O Município de Piraquara, por meio Pregoeira municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão para ABERTURA dos envelopes referente ao pregão acima citada, cujo objeto é o Registro de Preço para aquisição de Curativos Especiais, será realizada no dia **25 de março de 2020, às 9:00h,** na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento:** MENOR PREÇO POR ITEM. **Valor Máximo estimado:** R$ 274.039,50 (duzentos e setenta e quatro mil e trinta e nove reais cinquenta centavos). **Aquisição de Edital:** Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara (Av. Getulio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR), por meio de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão, nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n.° 8666/1993 ou Gratuitamente em via digital (gravada em mídia a ser fornecida pelo interessado) ou ainda no site www.piraquara.pr.gov.br, por meio da consulta ao link “licitações.".

Piraquara, 10 de março de 2020.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:B3D02C53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020 - PROCESSO: 62.697/2019

O Município de Piraquara, por meio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão para ABERTURA do envelope nº 02 de proposta referente à tomada de preços acima citada, cujo objeto é a contratação de empresa para Obra de reforma da Unidade Básica de Saúde Osmar Pamplona, localizada na Rua Victório Scarante, nº 855, Centro, com área total de intervenção de 500m2, conforme especificações contidas no ANEXO I – PROJETO BÁSICO, será realizada no dia **13 de março de 2020, às 14h**, na sala de Licitações da Prefeitura de Piraquara, na Av. Getulio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR.

Piraquara, 10 de março de 2020.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:A472B08C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.533/2020

Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de Contrato no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no art.67 da Lei Federal nº.8666/1993, resolve:

Art. 1º Nomear, os servidores abaixo relacionados, para o exercício da função de Gestores de Contrato da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Servidor	Número da Matrícula
Claudio Roberto Yahiro Licheski	738571
Simone Rodrigues de Carvalho	993067

Parágrafo único. Compete ao Gestor de Contrato a responsabilidade pela gerência do contrato, acompanhamento de prazos, aditivos, pagamentos, notificações, entre outros.
Art. 2º Nomear, os servidores abaixo relacionados, para o exercício da função de fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Administração.

Servidor	Número da Matrícula
Andre de Souza Gusmão	785301
Adriana Patricia Viana Rocha	992308
Angelo Antonio Stroparo	993249
Christiana Maria Mordaski Visini	639241
Daiana Regine Batista Brudeck Artigas	785571
Fabiano Dorival de Amorim	739701
Regina Aparecida de Almeida	447331
Simone Rodrigues de Carvalho	993067
Valdineia de Lima	993084

Parágrafo único. Compete ao Fiscal de Contrato fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, ou seja , a entrega do produto e/ou prestação do serviço, atestar o recebimento do serviço/produto através da assinatura, em conjunto com o Secretário, das respectivas notas fiscais.
Art. 3º A formalização da designação do fiscal e do gestor deverá ser feita no início da vigência contratual, através de despacho do Secretário, com aposição de ciência dos fiscais e gestores designados.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, ficando revogada a Portaria nº 9871/2018.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 10 de março de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:7AECB7AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 8.152/2020

Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, no valor de R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.994 de 23 de dezembro de 2019,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 63.000,00 (sessenta e Três mil reais), conforme especificado neste Decreto.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:
09.000 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
09.001 - Gabinete do Secretário-SMDE
09.001.23.691.0011.2.010 - Coordenação das Atividades da Indústria e Comércio e do Gabinete da SMDE

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.36.00.00	147	1000	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	R$ 40.000,00
Total				**R$ 40.000,00**

14.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
14.002 – Coordenação e Administração das Atividades do Esporte
14.002.27.812.0004.2.040 – Manutenção das Atividades do Esporte

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.00	547	1000	Obras e Instalações	R$ 23.000,00
Total				**R$ 23.000,00**

Art. 3º Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias: 09.000 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
09.001 - Gabinete do Secretário-SMDE
09.001.23.691.0011.2.010 - Coordenação das Atividades da Indústria e Comércio e do Gabinete da SMDE

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	148	1000	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R$ 40.000,00
Total				**R$ 40.000,00**

14.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
14.001 – Coordenação de Adm.das Atividades da SMCEL
14.001.13.392.0005.2.038 – Manutenção das Atividades de Cultura

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	524	1000	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R$ 23.000,00
Total				**R$ 23.000,00**

Art. 4º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 1.939/2019 de 18/07/2019, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 10 de março de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:AD13E689

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PROCESSO ADMINISTRATIVO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos § 1° e § 5°, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, **NOTIFICA Sociedade Colonizadora Guarituba Ltda., Celso Cesar Osternack, Joaquim Vicente Xavier de Castro, Umberto Scarpa, Ernesto Pontoni, Luiz Pontoni, Hamilton Santos Araujo, Osmar Wambier, Maria Araujo Bortolon, João Serafim, Fidelis Angelo Dadalt, Giovani Francescon, Hercilio da Cunha Bompeixe, Aristides Linhares Serpa, Manoel Paulo Serpa, João de Deus Camargo, Sebastiana Camargo de Araujo, Alzira Ramos, Olivio Lampiová, Cid Ney Ribas, CEM Engenharia e empreendimentos Ltda., Ana Thummer,** bem como eventuais titulares de domínio, confinantes e de terceiros interessados, eventuais cônjuges, herdeiros e sucessores, para os termos do pedido de regularização fundiária, feita pela empresa Formata Assessoria Urbanística e Ambiental, do lote a segui descrito: **1)** Requerente: **PETERSON GUILHERME CRUZ -** "Lote 13B da Quadra 02 da Planta Vila Palmas, situado no lugar denominado Fazenda Guarituba, situado no município de Piraquara – PR. Com uma área de 194,74 m², medindo 17,27 metros de frente para Rua Jorge Faustino da Silva; de quem da rua olha o imóvel na lateral direita mede 11,39 metros, em divisa com a Rua Cecilia Eugênia Vieira de Souza; na lateral esquerda mede 11,35 metros, em divisa com o Lote 14A; e na linha de fundo mede 17,00 metros, em divisa com o Lote 13A" **– processo 12.205/2018; 2)** Requerente: **ANA PAULA DOS SANTOS–** "Lote 03 da Quadra 02 da Planta Vila Palmas, situado no lugar denominado Fazenda Guarituba, situado no município de Piraquara – PR. Com uma área de 405,64 m², medindo 11,71 metros de frente para Rua Gerhard Von Scheidt; de quem da rua olha o imóvel na lateral direita mede 33,99 metros, em divisa com o Lote 04A; na lateral esquerda mede 33,80 metros, em divisa com o

Lote 02; e na linha de fundo mede 12,23 metros, em divisa com o Lote 10." **– processo 12.205/2018; 3)** Requerente: **LUIZ BATISTA DA COSTA - "**Lote 02 da Quadra 02 da Planta Vila Palmas, situado no lugar denominado Fazenda Guarituba, situado no município de Piraquara – PR. Com uma área de 408,09 m², medindo 11,97 metros de frente para Rua Gerhard Von Scheidt; de quem da rua olha o imóvel na lateral direita mede 33,80 metros, em divisa com o Lote 03; na lateral esquerda mede 34,31 metros, em divisa com os Lotes 01A, 01B, 01C e 01D; e na linha de fundo mede 11,78 metros, em divisa com o Lote 08**.**" **– processo 12.205/2018; 4)** Requerente: **GUIOMAR VIEIRA SANTOS -** "Lote 08 da Quadra 02 da Planta Vila Palmas, situado no lugar denominado Fazenda Guarituba, situado no município de Piraquara – PR. Com uma área de 444,97 m², medindo 16,82 metros de frente para Rua Argemiro Rodrigo de Paula; de quem da rua olha o imóvel na lateral direita mede 25,70 metros, em divisa com os Lotes 01D e 02; na lateral esquerda mede 25,89 metros, em divisa com os Lotes 09A e 09B; e na linha de fundo mede 17,69 metros, em divisa com o Lote 10." – **processo 12.205/2018; 5)** Requerente: **JOELSO LUIZ DA SILVA -** "Lote 09A da Quadra 02 da Planta Vila Palmas, situado no lugar denominado Fazenda Guarituba, situado no município de Piraquara – PR. Com uma área de 234,34 m², medindo 17,19 metros de frente para Rua Argemiro Rodrigues de Paula; de quem da rua olha o imóvel na lateral direita mede 13,39 metros, em divisa com o Lote 08; na lateral esquerda mede 13,91 metros, em divisa com a Rua Cecilia Eugênia Vieira de Souza; e na linha de fundo mede 17,15 metros, em divisa com o Lote 09B." – **processo 12.205/2018; 6)** Requerente: **RICARDO DA CRUZ BRITO -** "Lote 09B da Quadra 02 da Planta Vila Palmas, situado no lugar denominado Fazenda Guarituba, situado no município de Piraquara – PR. Com uma área de 212,50 m², medindo 12,44 metros de frente para Rua Cecilia Eugênia Vieira de Souza; de quem da rua olha o imóvel na lateral direita mede 17,15 metros, em divisa com o Lote 09A; na lateral esquerda mede 16,92 metros, em divisa com o Lote 10; e na linha de fundo mede 12,50 metros, em divisa com o Lote 08." **– processo 12.205/2018;** "Os notificados interessados poderão, querendo, apresentarem impugnação ao pedido de regularização fundiária, junto ao protocolo geral da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, situada na sede da Prefeitura Municipal, Av. Getulio Vargas, nº 1990 – Centro, no prazo de trinta (30) dias, contados a partir da publicação do presente edital. A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.

Piraquara, 04 de março de 2020.

ADRIANO RODRIGO CORDEIRO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:A613606C

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PROCESSO ADMINISTRATIVO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos § 1° e § 5°, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, **NOTIFICA Sociedade Colonizadora Guarituba Ltda., Celso Cesar Osternack, Joaquim Vicente Xavier de Castro, Umberto Scarpa, Ernesto Pontoni, Luiz Pontoni, Hamilton Santos Araujo, Osmar Wambier, Maria Araujo Bortolon, João Serafim, Fidelis Angelo Dadalt, Giovani Francescon, Hercilio da Cunha Bompeixe, Aristides Linhares Serpa, Manoel Paulo Serpa, João de Deus Camargo, Sebastiana Camargo de Araujo, Alzira Ramos, Olivio Lampiová, Cid Ney Ribas, CEM Engenharia e empreendimentos Ltda., Ana Thummer,** bem como eventuais titulares de domínio, confinantes e de terceiros interessados, eventuais cônjuges, herdeiros e sucessores, para os termos do pedido de regularização fundiária, feita pela empresa Formata Assessoria Urbanística e Ambiental, do lote a segui descrito: **1)** Requerente: **CLEUSA SLIVINSKI -** "Lote 06B da Quadra 06 da Planta Vila Palmas, situado no lugar denominado Fazenda Guarituba, situado no município de Piraquara – PR. Com uma área de 188,58 m², medindo 2,94 metros de frente para Rua Argemiro Rodrigo de Paula; de quem da rua olha o imóvel na lateral direita mede 15, 18, 13, 09 e 9,27 metros, em 3 segmentos, totalizando 37,54 metros em divisa com os Lotes 06A e Loteamento Jardim Tarumã ; na lateral esquerda mede 24,49 metros, em divisa com o Lote 07; e na linha de fundo mede 15,62 metros, em divisa com o Lote 05B." **– processo 14.037/2018; 2)** Requerente: **CLARICE DE SOUZA MIRANDA XAVIER -** "Lote 07 da Quadra 06 da Planta Vila Palmas, situado no lugar denominado Fazenda Guarituba, situado no município de Piraquara – PR. Com uma área de 354,14 m², medindo 14,29 metros de frente para Rua Argemiro Rodrigo de Paula; de quem da rua olha o imóvel na lateral direita mede 24,49 metros, em divisa com o Lotes 06B; na lateral esquerda mede 24,78 metros, em divisa com a Rua Salvador Paulino das Neves; e na linha de fundo mede 14,47 metros, em divisa com o Lote 05B." **– processo 14.037/2018; 3)** Requerente: **VERA LUCIA FERREIRA GOMES –** "Lote 03 da Quadra 06 da Planta Vila Palmas, situado no lugar denominado Fazenda Guarituba, situado no município de Piraquara – PR. Com uma área de 352,04 m², medindo 11,69 metros de frente para Salvador Paulino das Neves; de quem da rua olha o imóvel na lateral direita mede 29,98 metros, em divisa com o Lote 04; na lateral esquerda mede 24,94 metros, em divisa com os Lotes 01B e 02; e na linha de fundo mede 11,75 metros, em divisa com o Loteamento Jardim Tarumã." **– processo 14.037/2018;** "Os notificados interessados poderão, querendo, apresentarem impugnação ao pedido de regularização fundiária, junto ao protocolo geral da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, situada na sede da Prefeitura Municipal, Av. Getulio Vargas, nº 1990 – Centro, no prazo de trinta (30) dias, contados a partir da publicação do presente edital. A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.

Piraquara, 04 de março de 2020.

ADRIANO RODRIGO CORDEIRO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:0AB422DA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PROCESSO ADMINISTRATIVO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos § 1° e § 5°, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, **NOTIFICA Sociedade Colonizadora Guarituba Ltda., Celso Cesar Osternack, Joaquim Vicente Xavier de Castro, Umberto Scarpa, Ernesto Pontoni, Luiz Pontoni, Hamilton Santos Araujo, Osmar Wambier, Maria Araujo Bortolon, João Serafim, Fidelis Angelo Dadalt, Giovani Francescon, Hercilio da Cunha Bompeixe, Aristides Linhares Serpa, Manoel Paulo Serpa, João de Deus Camargo, Sebastiana Camargo de Araujo, Alzira Ramos, Olivio Lampiová, Cid Ney Ribas, CEM Engenharia e empreendimentos Ltda., Ana Thummer,** bem como eventuais titulares de domínio, confinantes e de terceiros interessados, eventuais cônjuges, herdeiros e sucessores, para os termos do pedido de regularização fundiária, feita pela empresa Formata Assessoria Urbanística e Ambiental, do lote a segui descrito: **1)** Requerente: **ROSELI SINHORIN -** "Lote 12 da Quadra 03 da Planta Vila Palmas, situado no lugar denominado Fazenda Guarituba, situado no município de Piraquara – PR. Com uma área de 429,42 m², medindo 17,55 metros de frente para Rua Argemiro Rodrigo de Paula; de quem da rua olha o imóvel na lateral direita mede 23,83 metros, em divisa com o Lote 11; na lateral esquerda mede 24,32 metros, em divisa com o Lote 13A; e na linha de fundo mede 18,13 metros, em divisa com o Lote 07." **– processo 14.038/2018; 2)** Requerente: **MARIA ABGAIL DINIZ –** "Lote 13B da Quadra 03 da Planta Vila Palmas, situado no lugar denominado Fazenda Guarituba, situado no município de Piraquara – PR. Com uma área de 207,81 m², medindo 8,60 metros de frente para Rua Argemiro Rodrigo de Paula; de quem da rua olha o imóvel na lateral direita mede 24,12 metros, em divisa com o Lote 13A; na lateral esquerda mede 24,07 metros, em divisa com os Lotes 14C, 14B e 14A; e na linha de fundo mede 8,65 metros, em divisa com o Lote 10." **– processo 14.038/2018; 3)** Requerente: **CLEOTONY DEMERVAL BESCOROVAINE - "**Lote 14B da Quadra 03 da Planta Vila Palmas, situado no lugar denominado

Fazenda Guarituba, situado no município de Piraquara – PR. Com uma área de 119,55 m², medindo 6,28 metros de frente para Rua Cecilia Eugênia Vieira de Souza; de quem da rua olha o imóvel na lateral direita mede 17,65 metros, em divisa com o Lote 14C; na lateral esquerda mede 17,64 metros, em divisa com o Lote 14A; e na linha de fundo mede 7,11 metros, em divisa com o Lote 13B." **– processo 14.038/2018; 4)** Requerente: **MARLI COLAÇO -** "Lote 01A da Quadra 03 da Planta Vila Palmas, situado no lugar denominado Fazenda Guarituba, situado no município de Piraquara – PR. Com uma área de 204,45 m², medindo 11,76 metros de frente para Rua Cecilia Eugênia Vieira de Souza; de quem da rua olha o imóvel na lateral direita mede 17,27 metros, em divisa com o Lote 08; na lateral esquerda mede 17,37 metros, em divisa com o Lote 01B; e na linha de fundo mede 11,85 metros, em divisa com o Lote 02A." – **processo 14.038/2018; 5)** Requerente: **SANDRA BARREIRA -** "Lote 14A da Quadra 03 da Planta Vila Palmas, situado no lugar denominado Fazenda Guarituba, município de Piraquara – PR. Com uma área de 107,96 m², medindo 6,32 metros de frente para Rua Cecilia Eugênia Vieira de Souza; de quem da rua olha o imóvel na lateral direita mede 17,64 metros, em divisa com o Lote 14B; na lateral esquerda mede 17,62 metros, em divisa com o Lote 10; e na linha de fundo mede 5,93 metros, em divisa com o Lote 13B" **– processo 14.038/2018**.

"Os notificados interessados poderão, querendo, apresentarem impugnação ao pedido de regularização fundiária, junto ao protocolo geral da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, situada na sede da Prefeitura Municipal, Av. Getulio Vargas, nº 1990 – Centro, no prazo de trinta (30) dias, contados a partir da publicação do presente edital. A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.

Piraquara, 04 de março de 2020.

ADRIANO RODRIGO CORDEIRO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:C1BC7207

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PROCESSO ADMINISTRATIVO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos § 1° e § 5°, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, **NOTIFICA Sociedade Colonizadora Guarituba Ltda., Celso Cesar Osternack, Joaquim Vicente Xavier de Castro, Umberto Scarpa, Ernesto Pontoni, Luiz Pontoni, Hamilton Santos Araujo, Osmar Wambier, Maria Araujo Bortolon, João Serafim, Fidelis Angelo Dadalt, Giovani Francescon, Hercilio da Cunha Bompeixe, Aristides Linhares Serpa, Manoel Paulo Serpa, João de Deus Camargo, Sebastiana Camargo de Araujo, Alzira Ramos, Olivio Lampiová, Cid Ney Ribas, CEM Engenharia e empreendimentos Ltda., Ana Thummer, Evangelista Dias de Almeida, Jurandir Araújo,** bem como eventuais titulares de domínio, confinantes e de terceiros interessados, eventuais cônjuges, herdeiros e sucessores, para os termos do pedido de regularização fundiária, feita pela empresa Formata Assessoria Urbanística e Ambiental, do lote a segui descrito: **1)** Requerente: **ELIZABETE DE OLIVEIRA BASTOS -** "Lote 06A da Quadra 01 da Planta Vila Palmas, situado no lugar denominado Fazenda Guarituba, situado no município de Piraquara – PR. Com uma área de 277,81 m², medindo 16,11 metros de frente para Rua Cecília Eugênia Vieira de Souza; de quem da rua olha o imóvel na lateral direita mede 17,69 metros, em divisa com o Lote 06B; na lateral esquerda mede 18,30 metros, em divisa com a Rua Argemiro Rodrigues de Paula; e na linha de fundo mede 15,15 metros, em divisa com o Lote 05B." **– processo 14.039/2018; 2)** Requerente: **MARIA INEZ ISAIAS BORGES** – "Lote 07 da Quadra 01 da Planta Vila Palmas, situado no lugar denominado Fazenda Guarituba, situado no município de Piraquara – PR. Com uma área de 427,59 m², medindo 12,23 metros de frente para Rua Cecília Eugênia Vieira de Souza; de quem da rua olha o imóvel na lateral direita mede 35,01 metros, em divisa com o Lote 08; na lateral esquerda mede 35,05 metros, em divisa com os Lotes 06B, 05B e 05A; e na linha de fundo mede 12,21 metros, em divisa com o Lote 03.". **processo 14.039/2018;** "Os notificados interessados poderão, querendo, apresentarem impugnação ao pedido de regularização fundiária, junto ao protocolo geral da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, situada na sede da Prefeitura Municipal, Av. Getulio Vargas, nº 1990 – Centro, no prazo de trinta (30) dias, contados a partir da publicação do presente edital. A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.

Piraquara, 04 de março de 2020.

ADRIANO RODRIGO CORDEIRO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:CF6B5E31

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PROCESSO ADMINISTRATIVO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos § 1° e § 5°, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, **NOTIFICA Sociedade Colonizadora Guarituba Ltda., Celso Cesar Osternack, Joaquim Vicente Xavier de Castro, Umberto Scarpa, Ernesto Pontoni, Luiz Pontoni, Hamilton Santos Araujo, Dirce Correa Araujo, Osmar Wambier, Pedro Hamm, José Mariot, Manoel Gomes Neto, Max Bertoldo Amalff, Durval Dias, Germano Augusto Birckholz, Leonilda Facin Birckholz, Humberto Malucelli, Arcangela Grossi Malucelli, Ingrid Birckholz, Rosemarie Elizabeth Bagatin, Durval Dias, João Baptista Koppe, Menelau Gonçalves,** bem como eventuais titulares de domínio, confinantes e de terceiros interessados, eventuais cônjuges, herdeiros e sucessores, para os termos do pedido de regularização fundiária, feita pela empresa Formata Assessoria Urbanística e Ambiental, do lote a segui descrito: **1)** Requerente: **GENILSO BOENO DE CAMARGO -** "Lote 05 da Quadra F da Planta Bosque Tarumã, situado no lugar denominado Fazenda Guarituba, situado no município de Piraquara – PR. Com uma área de 377,33m², medindo 11,96 metros de frente para Rua Emilia Stecko; de quem da rua olha o imóvel na lateral direita mede 31,08 metros, em divisa com o Lote 06; na lateral esquerda mede 31,68 metros, em 3 segmentos, em divisa com os Lotes 04A, 04B e 04C; e na linha de fundo mede 12,10 metros, em divisa com o Lote 03." **– processo 14.043/2018; 2)** Requerente: **ALCIDES DA SILVA MONTIEL BENITES–** "Lote 04B da Quadra F da Planta Bosque Tarumã, situado no lugar denominado Fazenda Guarituba, situado no município de Piraquara – PR. Com uma área de 82,79m², medindo 5,69 metros de frente para Rua Jacarandá; de quem da rua olha o imóvel na lateral direita mede 14,76 metros, em divisa com o Lote 04C; na lateral esquerda mede 14,62 metros, em divisa com o Lote 04A; e na linha de fundo mede 5,59 metros, em divisa com o Lote 05." **– processo 14.043/2018; 3)** Requerente: **GISELE DA SILVA MONTIEL BENITES- "**Lote 04A da Quadra F da Planta Bosque Tarumã, situado no lugar denominado Fazenda Guarituba, situado no município de Piraquara – PR. Com uma área de 154,13m², medindo 10,45 metros de frente para Rua Jacarandá; de quem da rua olha o imóvel na lateral direita mede 14,62 metros, em divisa com o Lote 04B; na lateral esquerda mede 14,81 metros, em divisa com o Lote 03; e na linha de fundo mede 10,50 metros, em divisa com o Lote 05." **– processo 14.043/2018; 4)** Requerente: **MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA -** "Lote 02B da Quadra F da Planta Bosque Tarumã, situado no lugar denominado Fazenda Guarituba, situado no município de Piraquara – PR. Com uma área de 236,60m², medindo 2,63 metros de frente para Rua Jacarandá; de quem da rua olha o imóvel na lateral direita mede 38,82 metros, em divisa com o Lote 03; na lateral esquerda mede 47,90 metros, em 3 segmentos em divisa com os Lotes 01 e 02A; e na linha de fundo mede 12,07 metros, em divisa com o Lote 11A." – **processo 14.043/2018;** "Os notificados interessados poderão, querendo, apresentarem impugnação ao pedido de regularização fundiária, junto ao protocolo geral da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, situada na sede da Prefeitura Municipal, Av. Getulio Vargas, nº 1990 – Centro, no prazo de trinta (30) dias, contados a partir da publicação do presente edital. A

ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.

Piraquara, 04 de março de 2020.

ADRIANO RODRIGO CORDEIRO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:E697DD7B

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PROCESSO ADMINISTRATIVO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos § 1° e § 5°, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, **NOTIFICA Sociedade Colonizadora Guarituba Ltda., Celso Cesar Osternack, Joaquim Vicente Xavier de Castro, Umberto Scarpa, Ernesto Pontoni, Luiz Pontoni, Julio Cezar Pereira de Carvalho, Banco do Estado do Paraná, Eracles Messias, Miguel Abrão David Filho, Selma Abrão David Zanetti, Cenira David Marques, Jaci Teixeira David, Maria Madalena Gresvczeszen de Oliveira, Juliano Francisco de Oliveira,** bem como eventuais titulares de domínio, confinantes e de terceiros interessados, eventuais cônjuges, herdeiros e sucessores, para os termos do pedido de regularização fundiária, feita pela empresa Formata Assessoria Urbanística e Ambiental, do lote a segui descrito: **1)** Requerente: **DILMA NERIS DA SILVA -** "Lote 06A da Quadra K da Planta Bosque Tarumã, situado no lugar denominado Fazenda Guarituba, situado no município de Piraquara – PR. Com uma área de 269,51 m², medindo 14,42 metros de frente para Rua Emílio Stecko; de quem da rua olha o imóvel na lateral direita mede 18,69 metros, em divisa com o Lote 05B; na lateral esquerda mede 18,56 metros, em divisa com a Rua Jacarandá; e na linha de fundo mede 14,52 metros, em divisa com o Lote 06B." **– processo 14.047/2018; 2)** Requerente: **ANTONIO VANDERLEI BINI -** "Lote 06B da Quadra K da Planta Bosque Tarumã, situado no lugar denominado Fazenda Guarituba, situado no município de Piraquara – PR. Com uma área de 238,26 m², medindo 17,51 metros de frente para Rua Jacarandá; de quem da rua olha o imóvel na lateral direita mede 13,93 metros, em divisa com o Lote 06A; na lateral esquerda mede 13,20 metros, em divisa com o Lote 18B; e na linha de fundo mede 17,63 metros, em divisa com o Lote 05A." **– processo 14.047/2018; 3)** Requerente: **GENILSON JOSÉ DA CRUZ -** "Lote 11 da Quadra K da Planta Bosque Tarumã, situado no lugar denominado Fazenda Guarituba, situado no município de Piraquara – PR. Com uma área de 235,17 m², medindo 6,75 metros de frente para Rua Gerhad Von Scheidt; de quem da rua olha o imóvel na lateral direita mede 33,60 metros, em divisa com o Lote 12; na lateral esquerda mede 33,55 metros, em divisa com os Lotes 10A, 10B, 10C e 10D; e na linha de fundo mede 7,41 metros, em divisa com o Lote 09." **– processo 14.047/2018; 4)** Requerente: **VALDECIR BALDUINO -** "Lote 04 da Quadra K da Planta Bosque Tarumã, situado no lugar denominado Fazenda Guarituba, situado no município de Piraquara – PR. Com uma área de 433,04 m², medindo 11,80 metros de frente para Rua Emília Stecko; de quem da rua olha o imóvel na lateral direita mede 36,22 metros, em divisa com o Lote 03; na lateral esquerda mede 36,32 metros, em divisa com o Lote 05A; e na linha de fundo mede 12,08 metros, em divisa com o Lote 18B." **– processo 14.047/2018".** Os notificados interessados poderão, querendo, apresentarem impugnação ao pedido de regularização fundiária, junto ao protocolo geral da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, situada na sede da Prefeitura Municipal, Av. Getulio Vargas, nº 1990 – Centro, no prazo de trinta (30) dias, contados a partir da publicação do presente edital. A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.

Piraquara, 04 de março de 2020.

ADRIANO RODRIGO CORDEIRO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:95F0959D

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PROCESSO ADMINISTRATIVO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos § 1° e § 5°, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, **NOTIFICA Sociedade Colonizadora Guarituba Ltda., Celso Cesar Osternack, Joaquim Vicente Xavier de Castro, Umberto Scarpa, Ernesto Pontoni, Luiz Pontoni, Hamilton Santos Araujo, Dirce Correa Araujo, Osmar Wambier, Pedro Hamm, José Mariot, Manoel Gomes Neto, Max Bertoldo Amalff, Durval Dias, Germano Augusto Birckholz, Leonilda Facin Birckholz, Humberto Malucelli, Arcangela Grossi Malucelli, Ingrid Birckholz, Rosemarie Elizabeth Bagatin, Durval Dias,** bem como eventuais titulares de domínio, confinantes e de terceiros interessados, eventuais cônjuges, herdeiros e sucessores, para os termos do pedido de regularização fundiária, feita pela empresa Formata Assessoria Urbanística e Ambiental, do lote a segui descrito: **1)** Requerente: **NEIDE ALVES -** "Lote 92 da Planta Bosque Centenário, situado no lugar denominado Fazenda Guarituba, situado no município de Piraquara – PR. Com uma área de 465,34 m², medindo 11,89 metros de frente para Rua Canarinhos; de quem da rua olha o imóvel na lateral direita mede 38,71 metros, em divisa com o Lote Colonial 133; na lateral esquerda mede 38,26 metros, em divisa com o Lote 93; e na linha de fundo mede 12,29 metros, em divisa com o Lote 76." **– processo 14.050/2018; 2)** Requerente: **NEUZA CORDEIRO DUTRA DE AVIZA** – "Lote 94 da Planta Bosque Centenário, situado no lugar denominado Fazenda Guarituba, situado no município de Piraquara – PR. Com uma área de 446,49 m², medindo 11,77 metros de frente para Rua Canarinhos; de quem da rua olha o imóvel na lateral direita mede 38,04 metros, em divisa com o Lote 93; na lateral esquerda mede 37,88 metros, em divisa com o Lote 95; e na linha de fundo mede 11,76 metros, em divisa com o Lote 76.". **processo 14.050/2018; 3).** Requerente: **MARIA GERINA DE MOURA CORREIA -** "Com uma área de 420,98m², medindo 12,08 metros de frente para Rua Gerhard Von Scheidt; de quem da rua olha o imóvel na lateral direita mede 34,68 metros, em divisa com o Lote 15; na lateral esquerda mede 34,64 metros, em divisa com o Lote 13; e na linha de fundo mede 12,21 metros, em divisa com o Lote 16." **– processo 14.050/2018; 4)** Requerente: **NAOR DE FREITAS** – "Lote 30 da Planta Bosque Centenário, situado no lugar denominado Fazenda Guarituba, situado no município de Piraquara – PR. Com uma área de 475,04 m², medindo 12,56 metros de frente para a Rua Auristela Bilro Tinoco; de quem da rua olha o imóvel na lateral direita mede 37,52 metros em divisa com o Lote 29; na lateral esquerda mede 37,71 metros em divisa com o Lote 31; e na linha de fundo mede 12,70 metros em divisa com os Lotes 14A e 14B." . **processo 14.050/2018; 5).** Requerente: **ZELY LARA NASCIMENTO BASTISTA** – "LOTE 06: Com uma área de 518,93m², medindo 14,80 metros de frente para Rua Emilia Stecko; de quem da rua olha o imóvel na lateral direita mede 35,15 metros, em divisa com o Lote 04; na lateral esquerda mede 35,19 metros, em divisa com a Rua Auristela Bilro Tinoco; e na linha de fundo mede 14,71 metros, em divisa com o Lote 18." . **processo 14.050/2018; 6).** Requerente: **CAMILA SUELEN CRUZ** – "LOTE 10B: Com uma área de 253,68m², medindo 14,28 metros de frente para Rua Gerhard Von Scheidt; de quem da rua olha o imóvel na lateral direita mede 17,86 metros, em divisa com o Lote 11; na lateral esquerda mede 17,88 metros, em divisa com a Rua Boa Terra; e na linha de fundo mede 14,10 metros, em divisa com o Lote 10A." **processo 14.050/2018; 7).** Requerente: **DANIELA MARQUES DE OLIVEIRA** – "LOTE 13: Com uma área de 397,22m², medindo 11,72 metros de frente para Rua Gerhard Von Scheidt; de quem da rua olha o imóvel na lateral direita mede 34,10 metros, em divisa com o Lote 14; na lateral esquerda mede 34,01 metros, em divisa com o Lote 12; e na linha de fundo mede 11,62 metros, em divisa com o Lote 16. " **processo 14.050/2018;** "Os notificados interessados poderão, querendo, apresentarem impugnação ao pedido de regularização fundiária, junto ao protocolo geral da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, situada na sede da Prefeitura Municipal, Av. Getulio Vargas, nº 1990 – Centro, no prazo de trinta (30) dias, contados a partir da publicação do presente edital.

A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.

Piraquara, 04 de março de 2020.

ADRIANO RODRIGO CORDEIRO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:3384AB0D

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PROCESSO ADMINISTRATIVO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos § 1° e § 5°, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, **NOTIFICA Clara Morgenstern; Tamara Raskin, Alzik Raskin; Segismundo Morgenstern, Regina K. Morgenstern, Zigmundo Chamecki e Leoni Chamexki, Lojas Bettega S/A, W. S. Participações e Empreendimentos Ltda, Julio Vieira Bonfim, Raimundo Marques, Ruth Beryl Lampe, Rose Mary Lampe, Miligildo Kaligari, Helmuth Garbi, Osmar Assumpção, Wilson Julios, Leonor Pachekoski, Evaldo Lourenço de Lima, Regina Mazer Kubis, Roberto Mazer, Rubens Mazer, imobiliária 2000, R. Sprengel Participações e Empreendimentos, Madalena de Cantuária Bertolino, Tecla Sprengel, Antonio Lech, Luiz Contador, Nelson Alle, Celso Cesar Osternack, Joaquim Vicente Xavier de Castro, Sociedade Colonizadora Guarituba Ltda., Umberto Scarpa, Ernesto Pontoni, Luiz Pontoni, Marisa Nepomuceno dos Santos, Pedro Stephano Pachecoski, Edviges E. Julio, José Joventino de Abreu, Cirineu Martins Pereira, Eliane Catarina, Cicera Aparecida de Oliveira, Irene Mateus da Silva, Umbelino Bonfim de Oliveira Martins e Lucia Diomara dos Santos, Ildefonso Soares Saldanha** bem como eventuais titulares de domínio, confinantes e de terceiros interessados, eventuais cônjuges, herdeiros e sucessores, para os termos do pedido de regularização fundiária, feita pela empresa Formata Assessoria Urbanística e Ambiental, do lote a segui descrito: **1)** Requerente: **DIONISIO FELIZ GODOY -** "Lote 16D da Quadra 02 da Planta Jardim Guari, situado no lugar denominado Fazenda Guarituba, situado no município de Piraquara – PR. LOTE 16D: Com uma área de 281,54m², medindo 9,18 metros de frente para Rua das Andorinhas; de quem da rua olha o imóvel, na lateral direita mede 31,02 metros em divisa com os Lotes 16A e 16B; na lateral esquerda mede 31,83 metros, em divisa com o Lote 30A; e na linha de fundo mede 8,97 metros, em divisa com o Lote 16C." **– processo 29.131/2018; 2)** Requerente: **JOSÉ LUIZ DE PAULA -** "Lote 20B da Quadra 02 da Planta Jardim Guari, situado no lugar denominado Fazenda Guarituba, situado no município de Piraquara – PR. LOTE 20B: Com uma área de 260,49m², medindo 8,12 metros de frente para Rua José Rodrigues dos Santos; de quem da rua olha o imóvel, na lateral direita mede 32,35 metros em divisa com o Lote 21C; na lateral esquerda mede 32,37 metros, em divisa com o Lote 16C; e na linha de fundo mede 7,97 metros, em divisa com os Lotes 33 e 34." **– processo 29.131/2018; 3)** Requerente: **JOSENILDA DA SILVA MORANDI -** "Lote 21C da Quadra 02 da Planta Jardim Guari, situado no lugar denominado Fazenda Guarituba, situado no município de Piraquara – PR. LOTE 21C: Com uma área de 242,44m², medindo 7,52 metros de frente para Rua José Rodrigues dos Santos; de quem da rua olha o imóvel, na lateral direita mede 30,96 metros em divisa com os Lotes 21D e 35; na lateral esquerda mede 32,35 metros, em divisa com o Lote 20B; e na linha de fundo mede 7,58 metros, em divisa com o Lote 34." **– processo 29.131/2018; 4)** Requerente: **NELI TERESINHA MAS DE MORAES -** "Lote 22C da Quadra 02 da Planta Jardim Guari, situado no lugar denominado Fazenda Guarituba, situado no município de Piraquara – PR. LOTE 22C: Com uma área de 331,64m², medindo 10,79 metros de frente para Rua José Rodrigues dos Santos; de quem da rua olha o imóvel, na lateral direita mede 29,55 metros em divisa com o Lote 29A; na lateral esquerda mede 30,34 metros, em divisa com os Lotes 21D e 22B; e na linha de fundo mede 11,24 metros, em divisa com o Lote 35." **– processo 29.131/2018; 5)** Requerente: **ANTONIO ANACLETO DE ASSIS -** "Lote 54B da Quadra 05 da Planta Jardim Guari, situado no lugar denominado Fazenda Guarituba, situado no município de Piraquara – PR. LOTE 54B: Com uma área de 202,61m², medindo 7,02 metros de frente para Rua José Rodrigues dos Santos; de quem da rua olha o imóvel, na lateral direita mede 27,48 metros em divisa com o Lote 54C; na lateral esquerda mede 28,56 metros, em divisa com o Lote 54A; e na linha de fundo mede 7,58 metros, em divisa com os Lotes 67A e 67B." **– processo 29.131/2018; 6)** Requerente: **LUIZ CLAUDIO CARDOSO -** "Lote 37B da Quadra 03 da Planta Jardim Guari, situado no lugar denominado Fazenda Guarituba, situado no município de Piraquara – PR. LOTE 37B: Com uma área de 300,30m², medindo 3,58 metros de frente para Rua Augusto Carlos Raposo; de quem da rua olha o imóvel, na lateral direita mede 50,18 metros, em 3 segmentos, em divisa com os Lotes 36 e 37A; na lateral esquerda mede 44,88 metros, em divisa com os Lotes 37C e 37D; e na linha de fundo mede 9,32 metros, em 2 segmentos, em divisa com os Lotes 29B e 29C." **– processo 29.131/2018; 7)** Requerente: **ANA CLAUDIA DE ALMEIDA -** "Lote 54F da Quadra 05 da Planta Jardim Guari, situado no lugar denominado Fazenda Guarituba, situado no município de Piraquara – PR. LOTE 54F: Com uma área de 234,06m², medindo 15,63 metros, em 2 segmentos, de frente para Rua José Rodrigues dos Santos; de quem da rua olha o imóvel, na lateral direita mede 22,66 metros, em 4 segmentos, em divisa com o Lote 71A; na lateral esquerda mede 21,46 metros, em 3 segmentos, em divisa com o Lote 54E; e na linha de fundo mede 10,23 metros, em divisa com o Lote 70A." **– processo 29.131/2018; 8)** Requerente: **ELIANE CAMARGO RIBEIRO -** "Lote 37B da Quadra 03 da Planta Jardim Guari, situado no lugar denominado Fazenda Guarituba, situado no município de Piraquara – PR. LOTE 37B: Com uma área de 300,30m², medindo 3,58 metros de frente para Rua Augusto Carlos Raposo; de quem da rua olha o imóvel, na lateral direita mede 50,18 metros, em 3 segmentos, em divisa com os Lotes 36 e 37A; na lateral esquerda mede 44,88 metros, em divisa com os Lotes 37C e 37D; e na linha de fundo mede 9,32 metros, em 2 segmentos, em divisa com os Lotes 29B e 29C**." – processo 29.131/2018; 9)** Requerente: **LUIZ DE SOUSA DIAS -** "Lote 16C da Quadra 02 da Planta Jardim Guari, situado no lugar denominado Fazenda Guarituba, situado no município de Piraquara – PR. LOTE 16C: Com uma área de 320,89m², medindo 10,00 metros de frente para Rua José Rodrigues dos SA; de quem da rua olha o imóvel, na lateral direita mede 32,37 metros em divisa com o Lote 20B; na lateral esquerda mede 32,39 metros, em divisa com os Lotes 16B, 16D e 30A; e na linha de fundo mede 10,00 metros, em divisa com os Lotes 32C e 33**." – processo 29.131/2018; 10)** Requerente: **ALANE SANTOS ARAÚJO -** "Lote 67A da Quadra 06 da Planta Jardim Guari, situado no lugar denominado Fazenda Guarituba, situado no município de Piraquara – PR. Com uma área de 334,35m², medindo 3,02 metros de frente para Rua Augusto Carlos Raposo; de quem da rua olha o imóvel, na lateral direita mede 55,01 metros, em 3 segmentos, em divisa com os Lotes 37D e 37E da Quadra 03; na lateral esquerda mede 48,00 metros, em 4 segmentos, em divisa com os Lotes 67B e 69A; e na linha de fundo mede 10,73 metros, em 2 segmentos, em divisa com os Lotes 54A e 54 B e o Lote 29D da Quadra 03**." – processo 29.131/2018;** "Os notificados interessados poderão, querendo, apresentarem impugnação ao pedido de regularização fundiária, junto ao protocolo geral da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, situada na sede da Prefeitura Municipal, Av. Getulio Vargas, nº 1990 – Centro, no prazo de trinta (30) dias, contados a partir da publicação do presente edital. A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.

Piraquara, 04 de março de 2020.

ADRIANO RODRIGO CORDEIRO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:09E39061

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PROCESSO ADMINISTRATIVO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos § 1° e § 5°, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, **NOTIFICA Sociedade Colonizadora Guarituba Ltda., Celso Cesar Osternack, Joaquim Vicente Xavier**

de Castro, Umberto Scarpa, Ernesto Pontoni, Luiz Pontoni, Maria Dolores, Antonio Reinaldo dos Santos, Dourival José de Sousa, Milani Elisabete Marcos, Audismar Antonio dos Santos, Yolanda Neumann, Irineu Meluch, Thyago Henrique Kochinski, Lanni Saibel Benke, João Osmaldo Jakymiu, Antonio Italo Cutruneo, Aguinaldo Toninallo Agostinho Colaço da Silva, Rossani Aparecida Pywell, Maria de Oliveira Nascimento, Emilio Narloch
bem como eventuais titulares de domínio, confinantes e de terceiros interessados, eventuais cônjuges, herdeiros e sucessores, para os termos do pedido de regularização fundiária, feita pela empresa Formata Assessoria Urbanística e Ambiental, do lote a segui descrito: **1)** Requerente: **ANGELO PADILHA LATCZUK -** "Lote 09 da Quadra 01 da Planta Jardim Vila Izabel, situado no lugar denominado Fazenda Guarituba, situado no município de Piraquara – PR. LOTE 09: Com uma área de 582,42m², medindo 13,75 metros de frente para Rua João Antonio Xavier; de quem da rua olha o imóvel, na lateral direita mede 42,45 metros em divisa com o Lote 10; na lateral esquerda mede 42,01 metros, em divisa com o Lote 08; e na linha de fundo mede 13,84 metros, em divisa com o Lote Colonial 116." **– processo 29.132/2018; 2)** Requerente: **GERSON CANDIDO DE FREITAS -** "Lote 10 da Quadra 01 da Planta Jardim Vila Izabel, situado no lugar denominado Fazenda Guarituba, situado no município de Piraquara – PR. LOTE 10: Com uma área de 615,12m², medindo 14,52 metros de frente para Rua João Antonio Xavier; de quem da rua olha o imóvel, na lateral direita mede 42,00 metros em divisa com o Lote SEM IDENTIFICAÇÃO; na lateral esquerda mede 42,45 metros, em divisa com o Lote 09; e na linha de fundo mede 14,62 metros, em divisa com o Lote Colonial 116." **– processo 29.132/2018; 3)** Requerente: **ELIANE ROMEIRO DE ORTEGA -** "Lote 05 da Quadra 02 da Planta Jardim Vila Izabel, situado no lugar denominado Fazenda Guarituba, situado no município de Piraquara – PR. LOTE 05: Com uma área de 544,30m², medindo 13,11 metros de frente para Rua João Antonio Xavier; de quem da rua olha o imóvel, na lateral direita mede 41,66 metros em divisa com o Lote 04; na lateral esquerda mede 41,68 metros, em divisa com o Lote 06; e na linha de fundo mede 13,02 metros, em divisa com o Lote SEM IDENTIFICAÇÃO." **– processo 29.132/2018; 4)** Requerente: **SIDNEI WALTER BATISTA -** "Lote 03A da Quadra 01 da Planta Jardim Marco Antônio, situado no lugar denominado Fazenda Guarituba, situado no município de Piraquara – PR. LOTE 03A: Com uma área de 211,80m², medindo 14,28 metros de frente para Rua Juri Danilenko; de quem da rua olha o imóvel, na lateral direita mede 14,93 metros em divisa com a Rua Ida Emília ABT; na lateral esquerda mede 14,82 metros, em divisa com o Lote 02B; e na linha de fundo mede 14,42 metros, em divisa com o Lote 03B." **– processo 29.132/2018; 5)** Requerente: **GIOVANI DA SILVA FAGUNDES -** "Lote 09A da Quadra 01 da Planta Jardim Marco Antônio, situado no lugar denominado Fazenda Guarituba, situado no município de Piraquara – PR. LOTE 09A: Com uma área de 177,75m², medindo 10,17 metros de frente para Rua Ida Emília ABT; de quem da rua olha o imóvel, na lateral direita mede 17,70 metros em divisa com o Lote 09B; na lateral esquerda mede 17,78 metros, em divisa com o Lote 08; e na linha de fundo mede 10,02 metros, em divisa com o Lote 09B." **– processo 29.132/2018; 6)** Requerente: **TELMA FABIOLA CRESCENCIO DATOVO -** "Lote 09B da Quadra 01 da Planta Jardim Marco Antônio, situado no lugar denominado Fazenda Guarituba, situado no município de Piraquara – PR. LOTE 09B: Com uma área de 381,76m², medindo 3,26 metros de frente para Rua Ida Emília ABT; de quem da rua olha o imóvel, na lateral direita mede 41,69 metros em divisa com o Lote 10; na lateral esquerda mede 51,49 metros, em 3 segmentos, em divisa com os Lotes 8 e 9A; e na linha de fundo mede 13,48 metros, em divisa com o Lote sem identificação." **– processo 29.132/2018; 7)** Requerente: **MIGUEL DOMINGUES DA SILVA NASCIMENTO -** "Lote 10 da Quadra 01 da Planta Jardim Marco Antônio, situado no lugar denominado Fazenda Guarituba, situado no município de Piraquara – PR. LOTE 10: Com uma área de 554,57m², medindo 13,08 metros de frente para Rua Ida Emília ABT; de quem da rua olha o imóvel, na lateral direita mede 42,25 metros em divisa com o Lote sem identificação; na lateral esquerda mede 42,08 metros em divisa com o Lote 9B; e na linha de fundo mede 13,22 metros, em divisa com o Lote sem identificação. " **– processo 29.132/2018;**

"Os notificados interessados poderão, querendo, apresentarem impugnação ao pedido de regularização fundiária, junto ao protocolo geral da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, situada na sede da Prefeitura Municipal, Av. Getulio Vargas, nº 1990 – Centro, no prazo de trinta (30) dias, contados a partir da publicação do presente edital. A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.

Piraquara, 04 de março de 2020.

ADRIANO RODRIGO CORDEIRO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:1ADDBA0B

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PROCESSO ADMINISTRATIVO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos § 1° e § 5°, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, **NOTIFICA Sociedade Colonizadora Guarituba Ltda., Celso Cesar Osternack, Joaquim Vicente Xavier de Castro, Umberto Scarpa, Ernesto Pontoni, Luiz Pontoni, Hamilton Santos Araujo, Osmar Wambier, Hamilton de Almeida, Archangela Mariana Grossi Malucelli, Anadyr Malucelli, Syrlei Maria M. Lippmann, Lourival Lippmann, Sidney Rosi Malucelli, Dalton Eros Malucelli, OPA Empreendimentos Imobiliários, Adair dos Santos, Ademastor Verly, Antonio Borack, Antonio Ricardo Furlan, Aquiles Eugencio Merlin, Aurora Santos, Geraldina Santos, Rosa Maria Santos Dobrowolski, Benedito Correa dos Santos, Carlos Ernesto Carlberg, Celeste Domenico Cambruzzi, Cicero Cordeiro, Denise Correia, Dilá Carlberg, Eliza de Camargo Favoreto, Elizabeth de Sá Gimenes, Elson Palenske, Enio Gessi Eulalia, Eurico de Souza Cruz, Evaldo Theodoro da Silva, Gabriel Antonio Henke Neiva de Lima Filho, Helio Passos Santana, Hernani Rocha, Igreja de Deus no Brasil, Ione Cortiano Vicentini, Irene Piegel Ballin, Jair Osmar Bier, Jaymes Budant, Joanez Paz Ribas Pereira, Jorge Bembonowski, José Antonio dos Santos, José Gomes de Araújo, José Martins da Silva, José Mastriani, José Schultz da Silva, José Zomer Sobrinho, Juvenal Bonsenhor, Lauro Fernandes, Lazaro Teixeira, Liborio Doris, Maria Helena Stellfeld, Maria Isolde Bryzynski, Marcia Bryzynski, Silvana Bryzykski e Roberto Cleyton Bryzykski, Maria Luci Mendes, Mario Rodrigues D'Aguiar, Maxixe Charles Barrault, Maxixe Charles Barrault, Milton Dall Negro, Nelson Francisco da Silva, Nilton Koprovski, Nortene do Espirito Santo, Nortene do Espirito, Oscar Zomer, Osmar José Silva, Regina Tosta Carvalho, Rosedete Holzmann, Santino Vicentini, Sarita Rosario, Sergio Skiba, Neuzeli Margarete Skiba, Severino Gomes dos Santos, Silvio Martin Junior, Vigold Waterstradt, Waldemir Guandalini Gomes, Waldemiro Bogusz, Elice Bogucz Mehl, Izidora Bogusz Jacobvki, Natalia Bogusz Pereira, Wolodymira Bogusz de Oliveira, Wally Linder, Wesceslau Penkal,** bem como eventuais titulares de domínio, confinantes e de terceiros interessados, eventuais cônjuges, herdeiros e sucessores, para os termos do pedido de regularização fundiária, feita pela empresa Formata Assessoria Urbanística e Ambiental, do lote a segui descrito: **1)** Requerente: **IVONE TIDRES -** "Lote 15A da Quadra 02 da Planta Vila Dirce, situado no lugar denominado Fazenda Guarituba, situado no município de Piraquara – PR. LOTE 15A: Com uma área de 342,62², medindo 10,34 metros de frente para Rua Antônio Celso Darienso; de quem da rua olha o imóvel, na lateral direita mede 34,31 metros, em 3 segmentos, em divisa com os Lotes 01D, 01e E 02A; na lateral esquerda mede 34,67 metros em divisa com o Lote 15B; e na linha de fundo mede 9,03 metros, em divisa com o Lote 14B." **– processo 29.136/2018; 2)** Requerente: **LUCIO LATCZUK -** "Lote 16D da Quadra 02 da Planta Vila Dirce, situado no lugar denominado Fazenda Guarituba, situado no município de Piraquara – PR. LOTE 16D: Com uma área de 307,54m², medindo 13,03 metros de frente para Rua Sem Denominação; de quem da rua olha o imóvel, na lateral direita mede 23,60 metros em divisa com o Lote 16C; na lateral esquerda mede 23,46 metros em divisa com o Lote 13; e na linha de fundo mede 13,10 metros, em divisa com o Lote 39." **– processo 29.136/2018; 3)**

Requerente: **SILVANA MARQUES -** "Lote 16C da Quadra 02 da Planta Vila Dirce, situado no lugar denominado Fazenda Guarituba, situado no município de Piraquara – PR. LOTE 16C: Com uma área de 279,66m², medindo 11,60 metros de frente para Rua Sem Denominação; de quem da rua olha o imóvel, na lateral direita mede 23,22 metros em divisa com o Lote 16B; na lateral esquerda mede 23,60 metros em divisa com o Lote 16D; e na linha de fundo mede 12,30 metros, em divisa com o Lote 15D." **– processo 29.136/2018;**"Os notificados interessados poderão, querendo, apresentarem impugnação ao pedido de regularização fundiária, junto ao protocolo geral da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, situada na sede da Prefeitura Municipal, Av. Getulio Vargas, nº 1990 – Centro, no prazo de trinta (30) dias, contados a partir da publicação do presente edital. A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.

Piraquara, 04 de março de 2020.

ADRIANO RODRIGO CORDEIRO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:245DD00A

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PROCESSO ADMINISTRATIVO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos § 1° e § 5°, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, **NOTIFICA Sociedade Colonizadora Guarituba Ltda., Celso Cesar Osternack, Joaquim Vicente Xavier de Castro, Umberto Scarpa, Ernesto Pontoni, Luiz Pontoni, Hamilton Santos Araujo, Osmar Wambier, Hamilton de Almeida, Archangela Mariana Grossi Malucelli, Anadyr Malucelli, Syrlei Maria M. Lippmann, Lourival Lippmann, Sidney Rosi Malucelli, Dalton Eros Malucelli, OPA Empreendimentos Imobiliários, Adair dos Santos, Ademastor Verly, Antonio Borack, Antonio Ricardo Furlan, Aquiles Eugencio Merlin, Aurora Santos, Geraldina Santos, Rosa Maria Santos Dobrowolski, Benedito Correa dos Santos, Carlos Ernesto Carlberg, Celeste Domenico Cambruzzi, Cicero Cordeiro, Denise Correia, Dilá Carlberg, Eliza de Camargo Favoreto, Elizabeth de Sá Gimenes, Elson Palenske, Enio Gessi Eulalia, Eurico de Souza Cruz, Evaldo Theodoro da Silva, Gabriel Antonio Henke Neiva de Lima Filho, Helio Passos Santana, Hernani Rocha, Igreja de Deus no Brasil, Ione Cortiano Vicentini, Irene Piegel Ballin, Jair Osmar Bier, Jaymes Budant, Joanez Paz Ribas Pereira, Jorge Bembonowski, José Antonio dos Santos, José Gomes de Araújo, José Martins da Silva, José Mastriani, José Schultz da Silva, José Zomer Sobrinho, Juvenal Bonsenhor, Lauro Fernandes, Lazaro Teixeira, Liborio Doris, Maria Helena Stellfeld, Maria Isolde Bryzynski, Marcia Bryzynski, Silvana Bryzykski e Roberto Cleyton Bryzykski, Maria Luci Mendes, Mario Rodrigues D'Aguiar, Maxixe Charles Barrault, Maxixe Charles Barrault, Milton Dall Negro, Nelson Francisco da Silva, Nilton Koprovski, Nortene do Espirito Santo, Nortene do Espirito, Oscar Zomer, Osmar José Silva, Regina Tosta Carvalho, Rosedete Holzmann, Santino Vicentini, Sarita Rosario, Sergio Skiba, Neuzeli Margarete Skiba, Severino Gomes dos Santos, Silvio Martin Junior, Vigold Waterstradt, Waldemir Guandalini Gomes, Waldemiro Bogusz, Elice Bogucz Mehl, Izidora Bogusz Jacobvki, Natalia Bogusz Pereira, Wolodymira Bogusz de Oliveira, Wally Linder, Wesceslau Penkal** bem como eventuais titulares de domínio, confinantes e de terceiros interessados, eventuais cônjuges, herdeiros e sucessores, para os termos do pedido de regularização fundiária, feita pela empresa Formata Assessoria Urbanística e Ambiental, do lote a segui descrito: **1)** Requerente: **VALMOR DE OLIVEIRA CERCAL -** "Lote 10A da Quadra 02 da Planta Vila Dirce, situado no lugar denominado Fazenda Guarituba, situado no município de Piraquara – PR. LOTE 10A: Com uma área de 255,48 m², medindo 9,25 metros de frente para a Rua Francisco Evaristo Rosa; de quem da rua olha o imóvel na lateral direita mede 27,60 metros em divisa com os Lotes 09D e 09F; na lateral esquerda mede 27,48 metros, em divisa com os Lote 10B; e na linha de fundo mede 9,38 metros em divisa com o Lote 11A." **– processo 29.137/2018;** "Os notificados interessados poderão, querendo, apresentarem impugnação ao pedido de regularização fundiária, junto ao protocolo geral da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, situada na sede da Prefeitura Municipal, Av. Getulio Vargas, nº 1990 – Centro, no prazo de trinta (30) dias, contados a partir da publicação do presente edital. A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.

Piraquara, 04 de março de 2020.

ADRIANO RODRIGO CORDEIRO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:A3AB6814

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PROCESSO ADMINISTRATIVO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos § 1° e § 5°, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, **NOTIFICA Sociedade Colonizadora Guarituba Ltda., Celso Cesar Osternack, Joaquim Vicente Xavier de Castro, Umberto Scarpa, Ernesto Pontoni, Luiz Pontoni, Hamilton Santos Araujo, Osmar Wambier, Hamilton de Almeida, Archangela Mariana Grossi Malucelli, Anadyr Malucelli, Syrlei Maria M. Lippmann, Lourival Lippmann, Sidney Rosi Malucelli, Dalton Eros Malucelli, OPA Empreendimentos Imobiliários, Adair dos Santos, Ademastor Verly, Antonio Borack, Antonio Ricardo Furlan, Aquiles Eugencio Merlin, Aurora Santos, Geraldina Santos, Rosa Maria Santos Dobrowolski, Benedito Correa dos Santos, Carlos Ernesto Carlberg, Celeste Domenico Cambruzzi, Cicero Cordeiro, Denise Correia, Dilá Carlberg, Eliza de Camargo Favoreto, Elizabeth de Sá Gimenes, Elson Palenske, Enio Gessi Eulalia, Eurico de Souza Cruz, Evaldo Theodoro da Silva, Gabriel Antonio Henke Neiva de Lima Filho, Helio Passos Santana, Hernani Rocha, Igreja de Deus no Brasil, Ione Cortiano Vicentini, Irene Piegel Ballin, Jair Osmar Bier, Jaymes Budant, Joanez Paz Ribas Pereira, Jorge Bembonowski, José Antonio dos Santos, José Gomes de Araújo, José Martins da Silva, José Mastriani, José Schultz da Silva, José Zomer Sobrinho, Juvenal Bonsenhor, Lauro Fernandes, Lazaro Teixeira, Liborio Doris, Maria Helena Stellfeld, Maria Isolde Bryzynski, Marcia Bryzynski, Silvana Bryzykski e Roberto Cleyton Bryzykski, Maria Luci Mendes, Mario Rodrigues D'Aguiar, Maxixe Charles Barrault, Maxixe Charles Barrault, Milton Dall Negro, Nelson Francisco da Silva, Nilton Koprovski, Nortene do Espirito Santo, Nortene do Espirito, Oscar Zomer, Osmar José Silva, Regina Tosta Carvalho, Rosedete Holzmann, Santino Vicentini, Sarita Rosario, Sergio Skiba, Neuzeli Margarete Skiba, Severino Gomes dos Santos, Silvio Martin Junior, Vigold Waterstradt, Waldemir Guandalini Gomes, Waldemiro Bogusz, Elice Bogucz Mehl, Izidora Bogusz Jacobvki, Natalia Bogusz Pereira, Wolodymira Bogusz de Oliveira, Wally Linder, Wesceslau Penkal,** bem como eventuais titulares de domínio, confinantes e de terceiros interessados, eventuais cônjuges, herdeiros e sucessores, para os termos do pedido de regularização fundiária, feita pela empresa Formata Assessoria Urbanística e Ambiental, do lote a segui descrito: **1)** Requerente: **SUELI SANTOS DE PAULA -** "Lote 10B da Quadra 08 da Planta Vila Dirce, situado no lugar denominado Fazenda Guarituba, situado no município de Piraquara – PR. LOTE 10B: Com uma área de 222,95 m², medindo 7,95 metros de frente para a Rua Sem Denominação; de quem da rua olha o imóvel na lateral direita mede 28,69 metros em divisa com o Lote 11A; na lateral esquerda mede 28,00 metros, em divisa com o Lote 10A; e na linha de fundo mede 7,84 metros em divisa com o Lote 10D." **– processo 29.138/2018; 2)** Requerente: **SEBASTIANA GREGORIO DOS REIS -** "Lote 08C da Quadra 08 da Planta Vila Dirce, situado no lugar denominado Fazenda Guarituba, situado no município de Piraquara – PR. LOTE 08C: Com uma área de 81,76 m², medindo 7,47 metros de frente para a Rua Sem denominação; de quem da rua olha o imóvel na lateral direita mede 10,86 metros em divisa com o Lote 08B; na lateral

esquerda mede 11,16 metros, em divisa com o Lote 08D; e na linha de fundo mede 7,39 metros em divisa com os Lotes 08B e 09B." – **processo 29.138/2018;** "Os notificados interessados poderão, querendo, apresentarem impugnação ao pedido de regularização fundiária, junto ao protocolo geral da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, situada na sede da Prefeitura Municipal, Av. Getulio Vargas, nº 1990 – Centro, no prazo de trinta (30) dias, contados a partir da publicação do presente edital. A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.

Piraquara, 04 de março de 2020.

ADRIANO RODRIGO CORDEIRO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:095D6AB3

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PROCESSO ADMINISTRATIVO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos § 1° e § 5°, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, **NOTIFICA Sociedade Colonizadora Guarituba Ltda., Celso Cesar Osternack, Joaquim Vicente Xavier de Castro, Umberto Scarpa, Ernesto Pontoni, Luiz Pontoni, Ervino Erzinger, Geraldo Pereira, Juliane Ramon, Vitor Batista, Francisco Silverio das Neves, José Gaio Filho, José Manoel Agostinho Monteiro** bem como eventuais titulares de domínio, confinantes e de terceiros interessados, eventuais cônjuges, herdeiros e sucessores, para os termos do pedido de regularização fundiária, feita pela empresa Formata Assessoria Urbanística e Ambiental, do lote a segui descrito: **1)** Requerente: **OLIVIO ARLEI DE SOUZA -** "Lote 06A da Quadra 04 da Planta Jardim Tarumã II, situado no lugar denominado Fazenda Guarituba, situado no município de Piraquara – PR. LOTE 06A: Com uma área de 244,79 m², medindo 12,19 metros de frente para a Rua Francisco Evaristo Rosa; de quem da rua olha o imóvel na lateral direita mede 20,23 metros em divisa com o Lote 05A; na lateral esquerda mede 20,42 metros, em divisa com o Lote 07A; e na linha de fundo mede 11,90 metros em divisa com o Lote 06B." **– processo 29.140/2018; 2)** Requerente: **YOU JONH -** "Lote 05A da Quadra 04 da Planta Jardim Tarumã II, situado no lugar denominado Fazenda Guarituba, situado no município de Piraquara – PR. LOTE 05A: Com uma área de 233,78 m², medindo 11,95 metros de frente para a Rua Francisco Evaristo Rosa; de quem da rua olha o imóvel na lateral direita mede 19,45 metros em divisa com o Lote 04C; na lateral esquerda mede 19,62 metros, em divisa com o Lote 06A; e na linha de fundo mede 11,99 metros em divisa com o Lote 05B." **– processo 29.140/2018; 3)** Requerente: **MARIA CRISTINA DA SILVA -** "Lote 08C da Quadra 04 da Planta Jardim Tarumã II, situado no lugar denominado Fazenda Guarituba, situado no município de Piraquara – PR. LOTE 08C: Com uma área de 260,31 m², medindo 11,73 metros de frente para a Rua Antônio de Paula; de quem da rua olha o imóvel na lateral direita mede 21,91 metros em divisa com o Lote 08D; na lateral esquerda mede 21,84 metros, em divisa com o Lote 07B; e na linha de fundo mede 11,95 metros em divisa com os Lotes 08A e 08B." **– processo 29.140/2018; 4)** Requerente: **NOEL PADILHA DE LIMA -** "Lote 03 da Quadra 09 da Planta Vila Dirce, situado no lugar denominado Fazenda Guarituba, situado no município de Piraquara – PR. LOTE 03: Com uma área de 272,46 m², medindo 12,02 metros de frente para a Rua Antônio de Paula; de quem da rua olha o imóvel na lateral direita mede 22,02 metros em divisa com o Lote 02B; na lateral esquerda mede 22,67 metros, em divisa com o Lote 18; e na linha de fundo mede 12,05 metros em divisa com os Lotes 01D e 01E." **– processo 29.140/2018; 5)** Requerente: **ADRIANA SILVA MARCONDES -** "Lote 07B da Quadra 04 da Planta Jardim Tarumã II, situado no lugar denominado Fazenda Guarituba, situado no município de Piraquara – PR. LOTE 07B: Com uma área de 135,48 m², medindo 6,10 metros de frente para a Rua Antônio de Paula; de quem da rua olha o imóvel na lateral direita mede 22,42 metros em divisa com o Lote 08C; na lateral esquerda mede 22,46 metros, em divisa com o Lote 06B; e na linha de fundo mede 5,97 metros em divisa com o Lote 07A." **– processo 29.140/2018;**"Os notificados interessados poderão, querendo, apresentarem impugnação ao pedido de regularização fundiária, junto ao protocolo geral da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, situada na sede da Prefeitura Municipal, Av. Getulio Vargas, nº 1990 – Centro, no prazo de trinta (30) dias, contados a partir da publicação do presente edital. A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.

Piraquara, 04 de março de 2020.

ADRIANO RODRIGO CORDEIRO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:BECC793E

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PROCESSO ADMINISTRATIVO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos § 1° e § 5°, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, **NOTIFICA Sociedade Colonizadora Guarituba Ltda., Celso Cesar Osternack, Joaquim Vicente Xavier de Castro, Umberto Scarpa, Ernesto Pontoni, Luiz Pontoni, Hamilton Santos Araujo, Osmar Wambier, Hamilton de Almeida, Archangela Mariana Grossi Malucelli, Anadyr Malucelli, Syrlei Maria M. Lippmann, Lourival Lippmann, Sidney Rosi Malucelli, Dalton Eros Malucelli, OPA Empreendimentos Imobiliários, Adair dos Santos, Ademastor Verly, Antonio Borack, Antonio Ricardo Furlan, Aquiles Eugencio Merlin, Aurora Santos, Geraldina Santos, Rosa Maria Santos Dobrowolski, Benedito Correa dos Santos, Carlos Ernesto Carlberg, Celeste Domenico Cambruzzi, Cicero Cordeiro, Denise Correia, Dilá Carlberg, Eliza de Camargo Favoreto, Elizabeth de Sá Gimenes, Elson Palenske, Enio Gessi Eulalia, Eurico de Souza Cruz, Evaldo Theodoro da Silva, Gabriel Antonio Henke Neiva de Lima Filho, Helio Passos Santana, Hernani Rocha, Igreja de Deus no Brasil, Ione Cortiano Vicentini, Irene Piegel Ballin, Jair Osmar Bier, Jaymes Budant, Joanez Paz Ribas Pereira, Jorge Bembonowski, José Antonio dos Santos, José Gomes de Araújo, José Martins da Silva, José Mastriani, José Schultz da Silva, José Zomer Sobrinho, Juvenal Bonsenhor, Lauro Fernandes, Lazaro Teixeira, Liborio Doris, Maria Helena Stellfeld, Maria Isolde Bryzynski, Marcia Bryzynski, Silvana Bryzykski e Roberto Cleyton Bryzykski, Maria Luci Mendes, Mario Rodrigues D'Aguiar, Maxixe Charles Barrault, Maxixe Charles Barrault, Milton Dall Negro, Nelson Francisco da Silva, Nilton Koprovski, Nortene do Espirito Santo, Nortene do Espirito, Oscar Zomer, Osmar José Silva, Regina Tosta Carvalho, Rosedete Holzmann, Santino Vicentini, Sarita Rosario, Sergio Skiba, Neuzeli Margarete Skiba, Severino Gomes dos Santos, Silvio Martin Junior, Vigold Waterstradt, Waldemir Guandalini Gomes, Waldemiro Bogusz, Elice Bogucz Mehl, Izidora Bogusz Jacobvki, Natalia Bogusz Pereira, Wolodymira Bogusz de Oliveira, Wally Linder, Wesceslau Penkal,** bem como eventuais titulares de domínio, confinantes e de terceiros interessados, eventuais cônjuges, herdeiros e sucessores, para os termos do pedido de regularização fundiária, feita pela empresa Formata Assessoria Urbanística e Ambiental, do lote a segui descrito: **1)** Requerente: **RAQUEL DA SILVA -** "Lote 04A da Quadra 09 da Planta Vila Dirce, situado no lugar denominado Fazenda Guarituba, situado no município de Piraquara – PR. LOTE 04A: Com uma área de 170,95 m², medindo 13,16 metros de frente para a Rua Antônio de Paula; de quem da rua olha o imóvel na lateral direita mede 13,05 metros em divisa com o Lote 05B; na lateral esquerda mede 12,60 metros, em divisa com os Lotes Coloniais 99, 100 e 101; e na linha de fundo mede 13,51 metros em divisa com o Lote 05A." **– processo 29.141/2018; 2)** Requerente: **DANIEL LUCIO ALMEIDA -** "Lote 05B da Quadra 09 da Planta Vila Dirce, situado no lugar denominado Fazenda Guarituba, situado no município de Piraquara – PR. LOTE 05B: Com uma área de 555,00 m², medindo 11,97 metros de frente para a Rua Antônio de Paula; de quem da rua olha o imóvel na lateral direita mede 46,85 metros, em divisa com os Lotes 04B e 06A; na lateral esquerda mede 46,77 metros em divisa com os Lotes 04A, 05A

e 06B; e na linha de fundo mede 11,97 metros em divisa com o Remanescente do Lote colonial 118." **– processo 29.141/2018; 3)** Requerente: **ANDERSON DOS SANTOS CARNEIRO -** "Lote 06A da Quadra 09 da Planta Vila Dirce, situado no lugar denominado Fazenda Guarituba, situado no município de Piraquara – PR. Com uma área de 684,80 m², medindo 3,18 metros de frente para a Rua Antônio de Paula; de quem da rua olha o imóvel na lateral direita mede 44,78 metros em divisa com o Lote 07; na lateral esquerda mede 54,04 metros, em 3 segmentos em divisa com os Lotes 04B e 05B; e na linha de fundo mede 12,10 metros em divisa com o Remanescente do Lote colonial 118." **– processo 29.141/2018; 4)** Requerente: **ADRIELE RODRIGUES TLUSZE PEDROSO -** "Lote 07 da Quadra 09 da Planta Vila Dirce, situado no lugar denominado Fazenda Guarituba, situado no município de Piraquara – PR. LOTE 07: Com uma área de 529,60 m², medindo 11,87 metros de frente para a Rua Antônio de Paula; de quem da rua olha o imóvel na lateral direita mede 44,75 metros em divisa com o Lote 08; na lateral esquerda mede 44,78 metros, em divisa com o Lote 06A; e na linha de fundo mede 11,79 metros em divisa com o Remanescente do Lote colonial 118." **– processo 29.141/2018; 5)** Requerente: **ADILSON GONÇALVES RODRIGUES-** "Lote 09 da Quadra 09 da Planta Vila Dirce, situado no lugar denominado Fazenda Guarituba, situado no município de Piraquara – PR. LOTE 09: Com uma área de 543,31 m², medindo 12,05 metros de frente para a Rua Antônio de Paula; de quem da rua olha o imóvel na lateral direita mede 44,40 metros em divisa com o Lote 10; na lateral esquerda mede 44,28 metros, em divisa com o Lote 08; e na linha de fundo mede 12,05 metros em divisa com o Remanescente do Lote colonial 118." **– processo 29.141/2018; 6)** Requerente: **ARCANJO APARECIDO LIMA-** "Lote 10 da Quadra 09 da Planta Vila Dirce, situado no lugar denominado Fazenda Guarituba, situado no município de Piraquara – PR. Com uma área de 649,15 m², medindo 15,34 metros de frente para a Rua Antônio de Paula; de quem da rua olha o imóvel na lateral direita mede 43,48 metros em divisa com os Lote 11A e 11B; na lateral esquerda mede 44,10 metros, em divisa com o Lote 09; e na linha de fundo mede 14,75 metros em divisa com o Remanescente do Lote colonial 118." **– processo 29.141/2018; 7)** Requerente: **MARILENE FABRICIO SANTANA -** "Lote 11A da Quadra 09 da Planta Vila Dirce, situado no lugar denominado Fazenda Guarituba, situado no município de Piraquara – PR. Com uma área de 549,14 m², medindo 12,13 metros de frente para a Rua Antônio de Paula; de quem da rua olha o imóvel na lateral direita mede 22,30 metros em divisa com o Lote 12A (Lote de acesso); na lateral esquerda mede 21,61 metros, em divisa com o Lote 10; e na linha de fundo mede 12,89 metros em divisa com o Lote 11B." **– processo 29.141/2018; 8)** Requerente: **GIOVANNA SEVERINO BORNATOWSKI -** "Lote 11B da Quadra 09 da Planta Vila Dirce, situado no lugar denominado Fazenda Guarituba, situado no município de Piraquara – PR. Com uma área de 571,22 m², medindo 12,89 metros de frente para a Rua Antônio de Paula; de quem da rua olha o imóvel na lateral direita mede 21,24 metros em divisa com os Lotes 12A (Lote de acesso) e 12B; na lateral esquerda mede 21,87 metros, em divisa com o Lote 10; e na linha de fundo mede 13,62 metros em divisa com o Lote 11B." **– processo 29.141/2018; 9)** Requerente: **MARCELO DE JESUS CAVALLI -** "Lote 09 da Quadra 05 da Planta Jardim Tarumã II, situado no lugar denominado Fazenda Guarituba, situado no município de Piraquara – PR. Com uma área de 515,16 m², medindo 11,80 metros de frente para a Rua Antônio de Paula; de quem da rua olha o imóvel na lateral direita mede 41,87 metros em divisa com o Lote 08; na lateral esquerda mede 43,54 metros, em 2 segmentos, em divisa com o Lote 12B; e na linha de fundo mede 11,81 metros em divisa com a RUA." **– processo 29.141/2018; 10)** Requerente: **MARIA GLÓRIA MATTOSO SKALSKI -** "Lote 17 da Quadra 02 da Planta Jardim Tarumã II, situado no lugar denominado Fazenda Guarituba, situado no município de Piraquara – PR. LOTE 17: Com uma área de 240,76 m², medindo 5,80 metros de frente para a Rua Francisco Evaristo Costa; de quem da rua olha o imóvel na lateral direita mede 40,65 metros em divisa com o Lote 16; na lateral esquerda mede 40,67 metros, em divisa com o Lote 01B; e na linha de fundo mede 6,05 metros em divisa com a Rua Antônio de Paula." **– processo 29.141/2018; 11)** Requerente: **JOSÉ CARLOS DOS SANTOS -** "Lote 04B da Quadra 09 da Planta Vila Dirce, situado no lugar denominado Fazenda Guarituba, situado no município de Piraquara – PR.LOTE 04B: Com uma área de 204,59 m², medindo 8,98 metros de frente para a Rua Antônio de Paula; de quem da rua olha o imóvel na lateral direita mede 23,16 metros em divisa com o Lote 06A; na lateral esquerda mede 22,94 metros, em divisa com o Lote 05B; e na linha de fundo mede 8,77 metros em divisa com o Lote 06A." **– processo 29.141/2018; 12)** Requerente: **SANDRA MARCIA DOS ANJOS -** "Lote 16 da Quadra 02 da Planta Jardim Tarumã II, situado no lugar denominado Fazenda Guarituba, situado no município de Piraquara – PR. LOTE 16: Com uma área de 458,64 m², medindo 11,10 metros de frente para a Rua Francisco Evaristo Costa; de quem da rua olha o imóvel na lateral direita mede 40,46 metros em divisa com o Lote 15; na lateral esquerda mede 40,42 metros, em divisa com o Lote 17; e na linha de fundo mede 11,60 metros em divisa com a Rua Antônio de Paula." **– processo 29.141/2018;** "Os notificados interessados poderão, querendo, apresentarem impugnação ao pedido de regularização fundiária, junto ao protocolo geral da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, situada na sede da Prefeitura Municipal, Av. Getulio Vargas, nº 1990 – Centro, no prazo de trinta (30) dias, contados a partir da publicação do presente edital. A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.

Piraquara, 04 de março de 2020.

ADRIANO RODRIGO CORDEIRO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:8325CE41

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PROCESSO ADMINISTRATIVO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos § 1° e § 5°, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, **NOTIFICA Sociedade Colonizadora Guarituba Ltda., Celso Cesar Osternack, Joaquim Vicente Xavier de Castro, Umberto Scarpa, Ernesto Pontoni, Luiz Pontoni, Hamilton Santos Araujo, Osmar Wambier,** bem como eventuais titulares de domínio, confinantes e de terceiros interessados, eventuais cônjuges, herdeiros e sucessores, para os termos do pedido de regularização fundiária, feita pela empresa Formata Assessoria Urbanística e Ambiental, do lote a segui descrito: **1)** Requerente: **ANTONIA MARIA GARMUS -** "Lote 01 da Quadra 02, sem loteamento aprovado, situado no lugar denominado Fazenda Guarituba, situado no município de Piraquara – PR.LOTE 01: Com uma área de 250,53m², medindo 10,08 metros de frente para Rua João Shefer; de quem da rua olha o imóvel na lateral direita mede 24,86 metros, em divisa com o Lote 02; na lateral esquerda mede 24,87 metros, em divisa com o Lote sem identificação; e na linha de fundo mede 10,07 metros, em divisa com o Lote 22." **– processo 29.147/2018; 2)** Requerente: **ADIR BOENO DE CAMARGO -** "Lote 14 da Quadra 02, sem loteamento aprovado, situado no lugar denominado Fazenda Guarituba, situado no município de Piraquara – PR.LOTE 14: Com uma área de 251,87m², medindo 9,63 metros de frente para Rua Mayer Santos; de quem da rua olha o imóvel na lateral direita mede 24,81 metros, em divisa com o Lote 15; na lateral esquerda mede 25,18 metros, em divisa com os Lotes 12 e 13; e na linha de fundo mede 10,48 metros, em divisa com o Lote 10." **– processo 29.147/2018;** "Os notificados interessados poderão, querendo, apresentarem impugnação ao pedido de regularização fundiária, junto ao protocolo geral da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, situada na sede da Prefeitura Municipal, Av. Getulio Vargas, nº 1990 – Centro, no prazo de trinta (30) dias, contados a partir da publicação do presente edital. A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.

Piraquara, 04 de março de 2020.

ADRIANO RODRIGO CORDEIRO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:928C1178

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PROCESSO ADMINISTRATIVO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos § 1° e § 5°, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, **NOTIFICA Sociedade Colonizadora Guarituba Ltda., Celso Cesar Osternack, Joaquim Vicente Xavier de Castro, Umberto Scarpa, Ernesto Pontoni, Luiz Pontoni,** bem como eventuais titulares de domínio, confinantes e de terceiros interessados, eventuais cônjuges, herdeiros e sucessores, para os termos do pedido de regularização fundiária, feita pela empresa Formata Assessoria Urbanística e Ambiental, do lote a segui descrito: **1)** Requerente: **FRANCISCO COELHO DA SILVA -** "Lote 06 da Quadra 03, sem loteamento aprovado, situado no lugar denominado Fazenda Guarituba, situado no município de Piraquara – PR. LOTE 06: Com uma área de 254,52m², medindo 10,11 metros de frente para Rua Floriano Bernardo da Silva; de quem da rua olha o imóvel na lateral direita mede 25,04 metros, em divisa com o Lote 07; na lateral esquerda mede 25,19 metros, em divisa com o Lote 05; e na linha de fundo mede 10,16 metros, em divisa com o Lote 18." **– processo 29.148/2018; 2)** Requerente: **CLEUSA RODRIGUES DA SILVA -** "Lote 07 da Quadra 03, sem loteamento aprovado, situado no lugar denominado Fazenda Guarituba, situado no município de Piraquara – PR. LOTE 07: Com uma área de 250,72m², medindo 9,84 metros de frente para Rua Floriano Bernardo da Silva; de quem da rua olha o imóvel na lateral direita mede 25,26 metros, em divisa com o Lote 08; na lateral esquerda mede 25,04 metros, em 3 segmentos em divisa com o Lote06; e na linha de fundo mede 10,10 metros, em divisa com o Lote 17." **– processo 29.148/2018;** "Os notificados interessados poderão, querendo, apresentarem impugnação ao pedido de regularização fundiária, junto ao protocolo geral da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, situada na sede da Prefeitura Municipal, Av. Getulio Vargas, nº 1990 – Centro, no prazo de trinta (30) dias, contados a partir da publicação do presente edital. A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.

Piraquara, 04 de março de 2020.

ADRIANO RODRIGO CORDEIRO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:3B21F531

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PROCESSO ADMINISTRATIVO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos § 1° e § 5°, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, **NOTIFICA Sociedade Colonizadora Guarituba Ltda., Celso Cesar Osternack, Joaquim Vicente Xavier de Castro, Umberto Scarpa, Ernesto Pontoni, Luiz Pontoni,** bem como eventuais titulares de domínio, confinantes e de terceiros interessados, eventuais cônjuges, herdeiros e sucessores, para os termos do pedido de regularização fundiária, feita pela empresa Formata Assessoria Urbanística e Ambiental, do lote a segui descrito: **1)** Requerente: **JOCEMAR FIGUEIRO -** "Lote 03 da Quadra 01, sem loteamento aprovado, situado no lugar denominado Fazenda Guarituba, situado no município de Piraquara – PR. LOTE 03: Com uma área de 267,58m², medindo 10,33 metros de frente para Rua Gerhard Von Scheidt; de quem da rua olha o imóvel na lateral direita mede 26,02 metros, em divisa com o Lote 04; na lateral esquerda mede 26,08 metros, em 3 segmentos em divisa com o Lote 02; e na linha de fundo mede 10,21 metros, em divisa com o Lote 21." **– processo 29.149/2018; 2)** Requerente: **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA -** "Lote 12 da Quadra 01, sem loteamento aprovado, situado no lugar denominado Fazenda Guarituba, situado no município de Piraquara – PR. LOTE 12: Com uma área de 130,55m², medindo 12,60 metros de frente para Rua das Andorinhas; de quem da rua olha o imóvel na lateral direita mede 10,28 metros, em divisa com o Lote 13; na lateral esquerda mede 10,45 metros, em divisa com o Lote 11; e na linha de fundo mede 12,59 metros, em divisa com o Lote 14." **– processo 29.149/2018; 3)** Requerente: **SIDIVAL DA SILVA SIQUEIRA -** "Lote 13 da Quadra 01, sem loteamento aprovado, situado no lugar denominado Fazenda Guarituba, situado no município de Piraquara – PR. LOTE 13: Com uma área de 135,64m², medindo 12,33 metros de frente para Rua Orino de Almeida; de quem da rua olha o imóvel na lateral direita mede 10,87 metros, em divisa com o Lote 14; na lateral esquerda mede 10,90 metros, em divisa com a Rua das Andorinhas; e na linha de fundo mede 12,60 metros, em divisa com o Lote 12." **– processo 29.149/2018; 4)** Requerente: **TIAGO HOTZ -** "Lote 20 da Quadra 01, sem loteamento aprovado, situado no lugar denominado Fazenda Guarituba, situado no município de Piraquara – PR. LOTE 20: Com uma área de 259,90m², medindo 10,14 metros de frente para Rua Orino de Almeida; de quem da rua olha o imóvel na lateral direita mede 25,32 metros, em divisa com o Lote 21; na lateral esquerda mede 25,38 metros, em divisa com o Lote 19; e na linha de fundo mede 10,37 metros, em divisa com o Lote 04." **– processo 29.149/2018; 5)** Requerente: **ROSENILDA BATISTA DE PAULA -** "Lote 22 da Quadra 01, sem loteamento aprovado, situado no lugar denominado Fazenda Guarituba, situado no município de Piraquara – PR.LOTE 22: Com uma área de 245,53m², medindo 9,63 metros de frente para Rua Orino de Almeida; de quem da rua olha o imóvel na lateral direita mede 25,73 metros, em divisa com o Lote 23; na lateral esquerda mede 25,21 metros, em divisa com o Lote 21; e na linha de fundo mede 9,63 metros, em divisa com o Lote 02." **– processo 29.149/2018; 6)** Requerente: **CLAUDINEIA BORATTI DOS SANTOS -** "Lote 18 da Quadra 01, sem loteamento aprovado, situado no lugar denominado Fazenda Guarituba, situado no município de Piraquara – PR. LOTE 18: Com uma área de 261,44m², medindo 9,99 metros de frente para Rua Orino de Almeida; de quem da rua olha o imóvel na lateral direita mede 25,34 metros, em divisa com o Lote 19; na lateral esquerda mede 25,47 metros, em divisa com o Lote 17; e na linha de fundo mede 10,55 metros, em divisa com o Lote 06." **– processo 29.149/2018; 7)** Requerente: **CLEIDE DA SILVA -** "Lote 23 da Quadra 01, sem loteamento aprovado, situado no lugar denominado Fazenda Guarituba, situado no município de Piraquara – PR. LOTE 23: Com uma área de 215,62m², medindo 10,42 metros de frente para Rua Orino de Almeida; de quem da rua olha o imóvel na lateral direita mede 20,92 metros, em divisa com o Lote Sem identificação; na lateral esquerda mede 20,82 metros, em divisa com o Lote 22; e na linha de fundo mede 10,31 metros, em divisa com o Lote 01." **– processo 29.149/2018;** "Os notificados interessados poderão, querendo, apresentarem impugnação ao pedido de regularização fundiária, junto ao protocolo geral da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, situada na sede da Prefeitura Municipal, Av. Getulio Vargas, nº 1990 – Centro, no prazo de trinta (30) dias, contados a partir da publicação do presente edital. A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.

Piraquara, 04 de março de 2020.

ADRIANO RODRIGO CORDEIRO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:85B1EFC2

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PROCESSO ADMINISTRATIVO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos § 1° e § 5°, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, **NOTIFICA Clara Morgenstern; Tamara Raskin, Alzik Raskin; Segismundo Morgenstern, Regina K. Morgenstern, Zigmundo Chamecki e Leoni Chamexki, Lojas Bettega S/A, W. S. Participações e Empreendimentos Ltda, Julio Vieira Bonfim, Raimundo Marques, Ruth Beryl Lampe, Rose Mary Lampe, Miligildo Kaligari, Helmuth Garbi, Osmar Assumpção, Wilson Julios, Leonor Pachekoski, Evaldo Lourenço de Lima, Regina Mazer Kubis, Roberto Mazer, Rubens Mazer,**

imobiliária 2000, R. Sprengel Participações e Empreendimentos, Madalena de Cantuária Bertolino, Tecla Sprengel, Antonio Lech, Luiz Contador, Nelson Alle, Celso Cesar Osternack, Joaquim Vicente Xavier de Castro, Sociedade Colonizadora Guarituba Ltda., Umberto Scarpa, Ernesto Pontoni, Luiz Pontoni, Marisa Nepomuceno dos Santos, Pedro Stephano Pachecoski, Edviges E. Julio, José Joventino de Abreu, Cirineu Martins Pereira, Eliane Catarina, Cicera Aparecida de Oliveira, Irene Mateus da Silva, Umbelino Bonfim de Oliveira Martins e Lucia Diomara dos Santos, Ildefonso Soares Saldanha, bem como eventuais titulares de domínio, confinantes e de terceiros interessados, eventuais cônjuges, herdeiros e sucessores, para os termos do pedido de regularização fundiária, feita pela empresa Formata Assessoria Urbanística e Ambiental, do lote a segui descrito: **1)** Requerente: **PAULO FERREIRA BAR -** "Lote 01 da Quadra 01 da Planta Jardim Guari, situado no lugar denominado Fazenda Guarituba, situado no município de Piraquara – PR. LOTE 01: Com uma área de 219,26m², medindo 15,01 metros de frente para Rua Das Andorinhas; de quem da rua olha o imóvel, na lateral direita mede 14,44 metros, em divisa com Lote Colonial 97; na lateral esquerda mede 14,56 metros, em divisa com o Lote 02; e na linha de fundo mede 15,07 metros, em divisa com o Lote 03." **– processo 29.150/2018; 2)** Requerente: **VANDILZA PINHEIRO DE LIMA PEDROSO -** "Lote 11 da Quadra 01 da Planta Jardim Guari, situado no lugar denominado Fazenda Guarituba, situado no município de Piraquara – PR. LOTE 11: Com uma área de 180,03m², medindo 8,85 metros de frente para Rua Agostinho Ferreira Araújo; de quem da rua olha o imóvel, na lateral direita mede 20,18 metros, em divisa com o Lote 09; na lateral esquerda mede 20,66 metros, em divisa com o Lote 13; e na linha de fundo mede 8,79 metros, em divisa com o Lote10." **– processo 29.150/2018; 3)** Requerente: **ANICE MARCOS PEREIRA -** "Lote 12 da Quadra 01 da Planta Jardim Guari, situado no lugar denominado Fazenda Guarituba, situado no município de Piraquara – PR. LOTE 12: Com uma área de 185,90m², medindo 1,22 metros de frente para Rua Agostinho Ferreira Araújo; de quem da rua olha o imóvel, na lateral direita mede 41,31 metros, em divisa com os Lotes 10 e 11; na lateral esquerda mede 29,21 metros, em dois segmentos, em divisa com o Lote 13 , e 20,55 metros em divisa com o Lote 39, totalizando 52,61 metros, em 3 segmentos; e na linha de fundo mede 7,87 metros, em divisa com o Lote Colonial 97." **– processo 29.150/2018; 4)** Requerente: **NEIVA MARIA DE LOURDES FERREIRA -** "Lote 40C da Quadra 04 da Planta Jardim Guari, situado no lugar denominado Fazenda Guarituba, situado no município de Piraquara – PR. LOTE 40C: Com uma área de 159,69m², medindo 2,50 metros de frente para Rua Agostinho Ferreira Araújo; de quem da rua olha o imóvel, na lateral direita mede 25,27 metros em divisa com o Lote de acesso 41A; na lateral esquerda mede 37,42 metros, em 3 segmentos, em divisa com os Lotes 41B E 42; e na linha de fundo mede 14,66 metros, em divisa com o Lote 39B." **– processo 29.150/2018; 5)** Requerente: **EDILEUZA MARIA MELO-** "Lote 40B da Quadra 04 da Planta Jardim Guari, situado no lugar denominado Fazenda Guarituba, situado no município de Piraquara – PR. LOTE 40B: Com uma área de 250,93m², medindo 12,15 metros de frente para Rua Agostinho Ferreira Araújo; de quem da rua olha o imóvel, na lateral direita mede 20,49 metros em divisa com os Lotes 39; na lateral esquerda mede 20,98 metros, em divisa com o Lote 40A; e na linha de fundo mede 12,06 metros, em divisa com o Lote 40A." **– processo 29.150/2018;** "Os notificados interessados poderão, querendo, apresentarem impugnação ao pedido de regularização fundiária, junto ao protocolo geral da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, situada na sede da Prefeitura Municipal, Av. Getulio Vargas, nº 1990 – Centro, no prazo de trinta (30) dias, contados a partir da publicação do presente edital. A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.

Piraquara, 04 de março de 2020.

ADRIANO RODRIGO CORDEIRO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:A60F8BB4

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PROCESSO ADMINISTRATIVO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos § 1° e § 5°, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, **NOTIFICA CELSO CESAR OSTERNACK, JOAQUIM VICENTE XAVIER DE CASTRO, JOSÉ FLEISCHER, ALBERTO MULLER, JOSÉ FEDALTO, STEFANIA PAZKIEWICZ, ERNESTO PONTONI, LUIZ PONTONI JUAN PEDRO RODRIGUES GONÇALVES, HAMILTON SANTOS ARAUJO, OSMAR WAMBIER, JAYMES BUDANT, VERA LUCIA NEUMANN, EMERSON JOSÉ NEUMANN, ALVACYR DOS SANTOS LIMA, AGENOR LORENA PETTERS, ROSA HATSCHBACH, ALTEVIR SIMÃO, DECIO OSCAR DEITAS, OTAVIO XAVIER RAUEN, ODEMIR DAVI DEITAS, TANIA REGINA CIANCI VIANA, GENILDO LUIZ DA SILVA, VERA LUCIA NEUMANN, GUILHERME RICHTER, ERNANI SANTOS LIMA, ALVACYR DOS SANTOS LIMA, SEVERIANO BITTENCOURT, EUCLIDES ANTONIO BONATTO DANELUZ,** bem como eventuais titulares de domínio, confinantes e de terceiros interessados, eventuais cônjuges, herdeiros e sucessores, para os termos do pedido de regularização fundiária, feita pela empresa Formata Assessoria Urbanística e Ambiental, do lote a segui descrito: **1)** Requerente: **MILENA RIBEIRO -** "Lote 18C da Quadra 02A da Planta Jardim Tarumã, situado no lugar denominado Fazenda Guarituba, situado no município de Piraquara – PR. Com uma área de 146,43 m², medindo 9,75 metros de frente para Rua Mariana Montoya Saes ; de quem da rua olha o imóvel na lateral direita mede 15,40 metros, em divisa com o Lote 12D; na lateral esquerda mede 15,21 metros, em divisa com o Lote 18B; e na linha de fundo mede 9,40 metros, em divisa com o Lote 17B" **– processo 11.342/2018; 2)** Requerente: **ISABEL ALVES –** "Lote 06A da Quadra 01 da Planta Jardim Tarumã, situado no lugar denominado Fazenda Guarituba, situado no município de Piraquara – PR. Com uma área de 180,50 m², medindo 7,90 metros de frente para Rua Andorinhas; de quem da rua olha o imóvel na lateral direita mede 22,12 metros, em divisa com o Lote 05E; na lateral esquerda mede 22,12 metros, em divisa com o Lote 06B; e na linha de fundo mede 8,49 metros, em divisa com o Lote 05C" **– processo 11.341/2018; 3)** Requerente: **NADIR JESUS OVERNEY - "Lote 05B da Quadra 01 da Planta Jardim Tarumã,** situado no lugar denominado Fazenda Guarituba, situado no município de Piraquara – PR. Com uma área de 171,59 m², medindo 6,43 metros de frente para Rua Bosque Centenário; de quem da rua olha o imóvel na lateral direita mede 27,43 metros, em divisa com o Lote 05A; na lateral esquerda mede 27,45 metros, em divisa com o Lote 05C; e na linha de fundo mede 6,09 metros, em divisa com o Lote 07" **– processo 11.341/2018; 4)** Requerente: **SANDRA APARECIDA PIRES -** "Lote 05C da Quadra 01 da Planta Jardim Tarumã, situado no lugar denominado Fazenda Guarituba, situado no município de Piraquara – PR. Com uma área de 205,53 m², medindo 7,30 metros de frente para Rua Bosque Centenário; de quem da rua olha o imóvel na lateral direita mede 28,32 metros, em divisa com os Lotes 05B e 07; na lateral esquerda mede 27,12 metros, em divisa com os Lotes 05D, 05E, 06A e 06B; e na linha de fundo mede 7,57 metros, em divisa com o Lote 07" – **processo 11.341/2018; 5)** Requerente: **ADÃO PEREIRA -** "Lote 03C da Quadra 03 da Planta Jardim Tarumã, situado no lugar denominado Fazenda Guarituba, situado no município de Piraquara – PR. Com uma área de 486,51m², medindo 11,91 metros de frente para Rua Bosque Centenário; de quem da rua olha o imóvel na lateral direita mede 41,45 metros, em divisa com os Lotes 02B, 03B e 04D; na lateral esquerda mede 41,28 metros, em divisa com os Lotes 05, 06 e 07; e na linha de fundo mede 11,50 metros, em divisa com o Lote 01B" – **processo 11.697/2018; 6)** Requerente: **PAULO CESAR ARAÚJO -** "Lote 03A da Quadra 03 da Planta Jardim Tarumã, situado no lugar denominado Fazenda Guarituba, situado no município de Piraquara – PR. Com uma área de 281,77m², medindo 14,00 metros de frente para Rua Egon Laschewitz; de quem da rua olha o imóvel na lateral direita mede 20,00 metros, em divisa com o Lote 02A; na lateral esquerda mede 20,25 metros, em divisa com os Lotes 04ª E 04C; e na linha de fundo mede 14,00 metros, em divisa com a o Lote 04E (corredor de acesso) e Lote 02B" **– processo 11.697/2018; 7)** Requerente: **ROSANEA FARIA FREITAS -** "Lote 05 da Quadra 03 da Planta Jardim Tarumã,

situado no lugar denominado Fazenda Guarituba, situado no município de Piraquara – PR. Com uma área de 556,45 m², medindo 13,05 metros de frente para Rua Angélica Gomes das Neves da Silva; de quem da rua olha o imóvel na lateral direita mede 42,20 metros, em divisa com a Rua Bosque Centenário; na lateral esquerda mede 42,22 metros, em divisa com o Lote 06; e na linha de fundo mede 13,41 metros, em divisa com o Lote 03C" **– processo 11.697/2018; 8)** Requerente: **LUCINEA APARECIDA FERREIRA -** ": Lote 09A da Quadra 01 da Planta Vila Palmas, situado no lugar denominado Fazenda Guarituba, situado no município de Piraquara – PR. Com uma área de 226,48 m², medindo 9,00 metros de frente para a Rua Gerardh Von Scheidi; de quem da rua olha o imóvel na lateral direita mede 25,00 metros em divisa com o Lote 04; na lateral esquerda mede 25,00 metros em divisa com o Lote 9B; e na linha de fundo mede 9,12 metros em divisa com o Lote 9B" **– processo 25.566/2017; 9)** Requerente: **JANETE DE LIMA LUBKE DE FRANÇA -** "Lote 10B da Quadra 02 da Planta Vila Dirce, situado no lugar denominado Fazenda Guarituba, situado no município de Piraquara – PR. Com uma área de 284,14 m², medindo 10,48 metros de frente para a Rua Francisco Evaristo Rosa; de quem da rua olha o imóvel na lateral direita mede 27,60 metros em divisa com o Lote 10A; na lateral esquerda mede 27,97 metros, em divisa com os Lotes 10C e 12A; e na linha de fundo mede 10,07 metros em divisa com o Lote 11C" **– processo 25.572/2017; 10)** Requerente: **LOURDES DE FATIMA PAIÃO -** "Lote 04A da Quadra 07 da Planta Vila Palmas, situado no lugar denominado Fazenda Guarituba, situado no município de Piraquara – PR. Com uma área de 103,19 m², medindo 5,01 metros de frente para a Rua Salvador P. das Neves; de quem da rua olha o imóvel na lateral direita mede 5,39 , 1,50 e 11,87 metros, em divisa com o Lote 04B, totalizando 18,87 metros em 3 segmentos; na lateral esquerda mede 17,00 metros em divisa com o Lote 03; e na linha de fundo mede 6.50 metros em divisa com o Lote 04B" **– processo 25.569/2017; 11)** Requerente: **VALQUIRIA DE JESUS MULLER CUSTEL -** "Lote 04A da Quadra 04 da Planta Jardim Tarumã, situado no lugar denominado Fazenda Guarituba, situado no município de Piraquara – PR. Com uma área de 424,44m², medindo 3,68 metros de frente para Rua Egon Laschewitz; de quem da rua olha o imóvel na lateral direita mede 42,02 metros, em divisa com o Lote 03B; na lateral esquerda mede 18,15 e 11,24 metros, em divisa com o Lote 04B, e 23,96 metros em divisa com o Lote 05, totalizando 53,35 metros em 3 segmentos; e na linha de fundo mede 14,93 metros, em divisa com o Lote 09" **– processo 11.343/2018; 12)** Requerente: **JANEI DO CARMO LEMOS -** "Lote 05 da Quadra 04 da Planta Jardim Tarumã, situado no lugar denominado Fazenda Guarituba, situado no município de Piraquara – PR. Com uma área de 655,83m², medindo 15,91 metros de frente para Rua Egon Laschewitz; de quem da rua olha o imóvel na lateral direita mede 41,99 metros, em divisa com os Lotes 04A e 04B; na lateral esquerda mede 42,18 metros em divisa com oS Lote 06A e 06B; e na linha de fundo mede 15,29 metros, em divisa com os Lote 08A e 08B" **– processo 11.343/2018; 13)** Requerente: **ANISIA ANA DA SILVA -** "Lote 04B da Quadra 04 da Planta Jardim Tarumã, situado no lugar denominado Fazenda Guarituba, situado no município de Piraquara – PR. Com uma área de 205,27m², medindo 11,46 metros de frente para Rua Egon Laschewitz; de quem da rua olha o imóvel na lateral direita mede 18,15 metros, em divisa com o Lote 04A; na lateral esquerda mede 18,00 metros, em divisa com o Lote 05; e na linha de fundo mede 11,24 metros, em divisa com o Lote 04A" **– processo 11.343/2018; 14)** Requerente: **ADILSON RODRIGUES CHAVES -** "Lote 11A da Quadra 04A da Planta Jardim Tarumã, situado no lugar denominado Fazenda Guarituba, situado no município de Piraquara – PR. com uma área de 241,20 m², medindo 7,54 metros de frente para Rua Egon Laschewitz; de quem da rua olha o imóvel na lateral direita mede 31,63 metros, em divisa com o Lote 11B; na lateral esquerda mede 31,52 metros, em divisa com os Lotes 12C e 12D; e na linha de fundo mede 7,67 metros, em divisa com o Lote 12B" – **processo 11.695/2018; 15)** Requerente: **JANEI DO CARMO LEMOS -** "Lote 05 da Quadra 04 da Planta Jardim Tarumã, situado no lugar denominado Fazenda Guarituba, situado no município de Piraquara – PR. Com uma área de 655,83m², medindo 15,91 metros de frente para Rua Egon Laschewitz; de quem da rua olha o imóvel na lateral direita mede 41,99 metros, em divisa com os Lotes 04A e 04B; na lateral esquerda mede 42,18 metros em divisa com oS Lote 06A e 06B; e na linha de fundo mede 15,29 metros, em divisa com os Lote 08A e 08B" – **processo 11.695/2018; 16)** Requerente: **ANISIA ANA DA SILVA -** "Lote 04B da Quadra 04 da Planta Jardim Tarumã, situado no lugar denominado Fazenda Guarituba, situado no município de Piraquara – PR. Com uma área de 205,27m², medindo 11,46 metros de frente para Rua Egon Laschewitz; de quem da rua olha o imóvel na lateral direita mede 18,15 metros, em divisa com o Lote 04A; na lateral esquerda mede 18,00 metros, em divisa com o Lote 05; e na linha de fundo mede 11,24 metros, em divisa com o Lote 04A" – **processo 11.695/2018; 17)** Requerente: **MARINA ROLA -** "Lote 08 da Quadra 05A da Planta Jardim Tarumã, situado no lugar denominado Fazenda Guarituba, situado no município de Piraquara – PR. Com uma área de **616,97**m², medindo **14,05** metros de frente para **Rua Egon Laschewitz**; de quem da rua olha o imóvel na lateral direita mede **41,88** metros, em divisa com o **Lote 05A e 07B** ; na lateral esquerda mede **42,44** metros, em divisa com os **Lotes 04A e 04B**; e na linha de fundo mede **15,24** metros, em divisa com o **Lote 01 e Lote 16** da Quadra 05 da Vila Palmas" – **processo 11.698/2018; 18)** Requerente: **JOSÉ LUIZ FRANCISCO -** "Lote 03B da Quadra 05 da Planta Jardim Tarumã, situado no lugar denominado Fazenda Guarituba, situado no município de Piraquara – PR. com uma área de 296,28 m², medindo 7,29 metros de frente para Rua Jorge Faustino da Silva; de quem da rua olha o imóvel na lateral direita mede 42,03 metros, em divisa com o Lote 03A; na lateral esquerda mede 42,29 metros, em divisa com o Lote 04A, 04B e 04C; e na linha de fundo mede 6,82 metros, em divisa com o Lote 05A" – **processo 11.698/2018; 19)** Requerente: **ALINE ROCHA LEITE -** "Lote 04B da Quadra 05A da Planta Jardim Tarumã, situado no lugar denominado Fazenda Guarituba, situado no município de Piraquara – PR. Com uma área de 293,83 m², medindo 3,00 metros de frente para Rua Egon Laschewitz; de quem da rua olha o imóvel na lateral direita mede 23,00 e 9,16 metros, em divisa com o Lote 04A, e medindo 18,57 metros, em divisa com o Lote 08, totalizando 50,73 metros em 3 segmentos; na lateral esquerda mede 41,47 metros, em divisa com o Lote 03; e na linha de fundo mede 12,00 metros, em divisa com os Lotes 15 e 16 da Quadra 05 da Vila Palmas" – **processo 11.698/2018; 20)** Requerente: **ROSELI ROCHA LEITE -** "Lote 04A da Quadra 05A da Planta Jardim Tarumã, situado no lugar denominado Fazenda Guarituba, situado no município de Piraquara – PR. Com uma área de 217,17 m², medindo 9,40 metros de frente para Rua Egon Laschewitz; de quem da rua olha o imóvel na lateral direita mede 23,87 metros, em divisa com o Lote 08; na lateral esquerda mede 23,00 metros, em divisa com o Lote 04B; e na linha de fundo mede 9,16 metros, em divisa com o Lote 04B" – **processo 11.698/2018; 21)** Requerente: **ROSMITA MARQUES LOPES DOS SANTOS** - "Lote 15A da Quadra 06 da Planta Jardim Tarumã, situado no lugar denominado Fazenda Guarituba, situado no município de Piraquara – PR. Com uma área de 192,97 m², medindo 5,19 metros de frente para Rua Bosque Centenário; de quem da rua olha o imóvel na lateral direita mede 37,70 metros, em divisa com o Lote 14D; na lateral esquerda mede 37,54 metros, em divisa com o Lote 15B; e na linha de fundo mede 5,07 metros, em divisa com o Lote 12." – **processo 11.699/2018, 22)** Requerente: **EDMILSON DONIZETE BARBOSA** - "Lote 09 da Quadra 06 da Planta Jardim Tarumã, situado no lugar denominado Fazenda Guarituba, situado no município de Piraquara – PR. Com uma área de 665,92m², medindo 15,44 metros de frente para Rua Egon Laschewitz; de quem da rua olha o imóvel na lateral direita mede 43,36 metros, em divisa com os Lotes 08A E 08B ; na lateral esquerda mede 43,22 metros, em divisa com o Lote 10; e na linha de fundo mede 15,28 metros, em divisa com o Lote 04" – **processo 11.699/2018; 23)** Requerente: **ISRAEL DOS SANTOS** - "Lote 07 da Quadra 07 da Planta Jardim Tarumã, situado no lugar denominado Fazenda Guarituba, situado no município de Piraquara – PR. Com uma área de 594,72 m², medindo 13,32 metros de frente para a Rua Jorge Faustino da Silva; de quem da rua olha o imóvel na lateral direita mede 43,18 metros, em divisa com o Lote 06C; na lateral esquerda mede 43,00 metros em divisa com o Lote 08; e na linha de fundo mede 14,29 metros em divisa com o Lote 02" – **processo 12.202/2018; 24)** Requerente: **MARIA CLARA FERNANDES CORDEIRO DE ANDRADE** - "Lote 05C da Quadra 07 da Planta Jardim Tarumã, situado no lugar denominado Fazenda Guarituba, situado no município de Piraquara – PR. Com uma área de 177,37 m², medindo 11,24 metros de frente para a Rua Bosque Centenário; de quem da rua olha o imóvel na lateral direita mede 15,53 metros, em divisa com o Lote 05B na lateral esquerda mede 15,86 metros em

divisa com o Lote 05D; e na linha de fundo mede 11,38 metros em divisa com o Lote 06C e Lote 06A" – **processo 12.202/2018; 25)** Requerente: **DIESSYCA ALVARENGA DA SILVA** - "Lote 02B da Quadra 07 da Planta Vila Palmas, situado no lugar denominado Fazenda Guarituba, no município de Piraquara – PR. Com uma área de 227,04 m², medindo 7,50 metros de frente para a Rua Salvador P. das Neves; de quem da rua olha o imóvel na lateral direita mede 30,21 metros, em divisa com o Lote 03; na lateral esquerda mede 30,31 metros em divisa com o Lote 02A; e na linha de fundo mede 7,70 metros em divisa com o Loteamento Jardim Tarumã" – **processo 12.202/2018; 26)** Requerente: **ALESSANDRO DOS SANTOS** - "Lote 03 da Quadra 07 da Planta Vila Palmas, situado no lugar denominado Fazenda Guarituba, situado no município de Piraquara – PR, com uma área de 228,65 m², medindo 7,54 metros de frente para a Rua Salvador P. das Neves; de quem da rua olha o imóvel na lateral direita mede 30,02 metros, em divisa com os Lotes 04A e 04B; na lateral esquerda mede 30,21 metros em divisa com o Lote 02B; e na linha de fundo mede 7,71 metros em divisa com o Loteamento Jardim Tarumã" – **processo 12.202/2018; 27)** Requerente: **ESTER MOREIRA DE LIMA** - "Lote 04C da Quadra 07 da Planta Jardim Tarumã, situado no lugar denominado Fazenda Guarituba, situado no município de Piraquara – PR. Com uma área de 170,05 m², medindo 10,39 metros de frente para a Rua Bosque Centenário; de quem da rua olha o imóvel na lateral direita mede 16,65 metros, em divisa com o Lote 04B na lateral esquerda mede 16,07 metros em divisa com o Lote 04D; e na linha de fundo mede 10,41 metros em divisa com o Lote 03" – **processo 12.202/2018; 28)** Requerente: **ALEXANDRO AROLDO CORDEIRO** - "Lote 07B da Quadra 08 da Planta Jardim Tarumã, situado no lugar denominado Fazenda Guarituba, situado no município de Piraquara – PR. Com uma área de 156,28 m², medindo 1,68 metros de frente para Rua Jorge Faustino da Silva; de quem da rua olha o imóvel na lateral direita mede 24,40 e 6,81 metros, em divisa com o Lote 07A, e mede 15,21 metros em divisa com os Lotes 54 e 67 do Jardim dos Eucaliptos, totalizando 46,42 metros em 3 segmentos; na lateral esquerda mede 39,64 metros, em divisa com o Lote 07C; e na linha de fundo mede 7,75 metros, em divisa com o Lote 06" – **processo 12.201/2018; 29)** Requerente: **MAURO DERALDO DE SANTANA** - "Lote 06 da Quadra 08 da Planta Jardim Tarumã, situado no lugar denominado Fazenda Guarituba, situado no município de Piraquara – PR. Com uma área de 628,68 m², medindo 15,37 metros de frente para Rua Argemiro Rodrigues de Paula; de quem da rua olha o imóvel na lateral direita mede 40,25 metros, em divisa com o Lote 05; na lateral esquerda mede 40,13 metros, em divisa com o Lote 67 do Jardim dos Eucaliptos e com a Rua Argemiro Rodrigo de Paula; e na linha de fundo mede 15,91 metros, em divisa com o Lote 07B e 07C" – **processo 12.201/2018; 30)** Requerente: **GILVANDA OLIMPIO DOS SANTOS** - "Lote 07A da Quadra 08 da Planta Jardim Tarumã, situado no lugar denominado Fazenda Guarituba, situado no município de Piraquara – PR. Com uma área de 162,11 m², medindo 6,45 metros de frente para Rua Jorge Faustino da Silva; de quem da rua olha o imóvel na lateral direita mede 24,47 em divisa com o Lote 54 do Jardim dos Eucaliptos; na lateral esquerda mede 24,40 metros, em divisa com o Lote 07B; e na linha de fundo mede 6,81 metros, em divisa com o Lote 07B" – **processo 12.201/2018.**

"Os notificados interessados poderão, querendo, apresentarem impugnação ao pedido de regularização fundiária, junto ao protocolo geral da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, situada na sede da Prefeitura Municipal, Av. Getulio Vargas, nº 1990 – Centro, no prazo de trinta (30) dias, contados a partir da publicação do presente edital. A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.

Piraquara, 04 de março de 2020.

ADRIANO RODRIGO CORDEIRO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:D599D624

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PROCESSO ADMINISTRATIVO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos § 1° e § 5°, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, **NOTIFICA Sociedade Colonizadora Guarituba Ltda., Celso Cesar Osternack, Joaquim Vicente Xavier de Castro, Umberto Scarpa, Ernesto Pontoni, Luiz Pontoni, Hamilton Santos Araujo, Osmar Wambier, Maria Araujo Bortolon, João Serafim, Fidelis Angelo Dadalt, Giovani Francescon, Hercilio da Cunha Bompeixe, Aristides Linhares Serpa, Manoel Paulo Serpa, João de Deus Camargo, Sebastiana Camargo de Araujo, Alzira Ramos, Olivio Lampiová, Cid Ney Ribas, CEM Engenharia e empreendimentos Ltda., Ana Thummer,** bem como eventuais titulares de domínio, confinantes e de terceiros interessados, eventuais cônjuges, herdeiros e sucessores, para os termos do pedido de regularização fundiária, feita pela empresa Formata Assessoria Urbanística e Ambiental, do lote a segui descrito: **1)** Requerente: **CENADIR THODORO DA CRUZ -** "Lote 11C da Quadra 04 da Planta Vila Palmas, situado no lugar denominado Fazenda Guarituba, situado no município de Piraquara – PR. Com uma área de 147,24 m², medindo 9,01 metros de frente para Rua Jorge Faustino da Silva; de quem da rua olha o imóvel na lateral direita mede 16,17 metros, em divisa com o Lote 11B; na lateral esquerda mede 15,91 metros, em divisa com o Lote 12; e na linha de fundo mede 9,36 metros, em divisa com o Lote 11A." **– processo 12.204/2018; 2)** Requerente: **ALICE MAESKI -** "Lote 12 da Quadra 04 da Planta Vila Palmas, situado no lugar denominado Fazenda Guarituba, situado no município de Piraquara – PR. Com uma área de 801,12 m², medindo 18,99 metros de frente para Rua Jorge Faustino da Silva; de quem da rua olha o imóvel na lateral direita mede 43,72 metros, em divisa com os Lotes 11C, 11A, 07 e 06B; na lateral esquerda mede 43,62 metros, em divisa com o Lote 13A; e na linha de fundo mede 17,69 metros, em divisa com os Lotes 03A e 06A." **– processo 12.204/2018; 3)** Requerente: **SANDRA SILVA DA CRUZ SANTANA –** "Lote 14A da Quadra 04 da Planta Vila Palmas, situado no lugar denominado Fazenda Guarituba, situado no município de Piraquara – PR. Com uma área de 153,28 m², medindo 9,96 metros de frente para Rua Jorge Faustino da Silva; de quem da rua olha o imóvel na lateral direita mede 15,05 metros, em divisa com o Lote 13B; na lateral esquerda mede 15,03 metros, em divisa com o Lote 14B; e na linha de fundo mede 10,42 metros, em divisa com o Lote 14C." **– processo 12.204/2018; 4)** Requerente: **LEDA RIBEIRO DE CATRO - "**Lote 14B da Quadra 04 da Planta Vila Palmas, situado no lugar denominado Fazenda Guarituba, situado no município de Piraquara – PR. Com uma área de 116,66 m², medindo 7,55 metros de frente para Rua Jorge Faustino da Silva; de quem da rua olha o imóvel na lateral direita mede 15,03 metros, em divisa com o Lote 14A; na lateral esquerda mede 15,55 metros, em divisa com a Rua Cecília Eug. Vieira de Souza; e na linha de fundo mede 7,72 metros, em divisa com o Lote 14C." **– processo 12.204/2018; 5)** Requerente: **ZILDA DE OLIVEIRA -** "Lote 14C da Quadra 04 da Planta Vila Palmas, situado no lugar denominado Fazenda Guarituba, situado no município de Piraquara – PR. Com uma área de 188,75 m², medindo 11,08 metros de frente para Rua Cecilia Eugênia Vieira de Souza; de quem da rua olha o imóvel na lateral direita mede 18,14 metros, em divisa com os Lotes 14B e 14A; na lateral esquerda mede 18,22 metros, em divisa com o Lote 10B; e na linha de fundo mede 9,70 metros, em divisa com o Lote 13B." – **processo 12.204/2018; 6)** Requerente: **LUIS DA SILVA CARVALHO -** "Lote 02B da Quadra 04 da Planta Vila Palmas, situado no lugar denominado Fazenda Guarituba, situado no município de Piraquara – PR. Com uma área de 322,81 m², medindo 7,67 metros de frente para Rua Argemiro Rodrigo de Paula; de quem da rua olha o imóvel na lateral direita mede 41,61 metros, em divisa com o Lote 02A; na lateral esquerda mede 41,82 metros, em divisa com o Lote 03A; e na linha de fundo mede 7,81 metros, em divisa com os Lotes 13A e 13B." – **processo 12.204/2018; 7)** Requerente: **MARGARIDA PEREIRA LUSTOZA -** "Lote 03B da Quadra 04 da Planta Vila Palmas, situado no lugar denominado Fazenda Guarituba, situado no município de Piraquara – PR. Com uma área de 297,55 m², medindo 8,77 metros de frente para Rua Argemiro Rodrigo de Paula; de quem da rua olha o imóvel na lateral direita mede 32,65 metros, em divisa com o Lote 03A; na lateral esquerda mede 32,79 metros, em divisa com os Lotes 04A, 04B e 05; e na linha de fundo mede 9,45 metros, em divisa com o Lote 06A." – **processo 12.204/2018; 8)** Requerente: **MARIA MADALENA SOUZA -** "Lote 04A da Quadra 04 da Planta Vila Palmas, situado no lugar denominado Fazenda

Guarituba, situado no município de Piraquara – PR. Com uma área de 251,83 m², medindo 12,59 metros de frente para Rua Salvador Paulino das Neves; de quem da rua olha o imóvel na lateral direita mede 19,66 metros, em divisa com a Rua Argemiro Rodrigues de Paula; na lateral esquerda mede 19,70 metros, em divisa com o Lote 04B; e na linha de fundo mede 12,80 metros, em divisa com o Lote 03B." – **processo 12.204/2018; 9)** Requerente: **VALDO NUNES DE BRITO -** "Lote 06A da Quadra 04 da Planta Vila Palmas, situado no lugar denominado Fazenda Guarituba, situado no município de Piraquara – PR. Com uma área de 251,73 m², medindo 8,67 metros de frente para Rua Salvador Paulino das Neves; de quem da rua olha o imóvel na lateral direita mede 28,61 metros, em divisa com os Lotes 05 e 03B; na lateral esquerda mede 28,48 metros, em divisa com os Lotes 06B e 12; e na linha de fundo mede 8,97 metros, em divisa com o Lote 03A." – **processo 12.204/2018; 10)** Requerente: **IVONE SOARES DA SILVA -** "Lote 06B da Quadra 04 da Planta Vila Palmas, situado no lugar denominado Fazenda Guarituba, situado no município de Piraquara – PR. Com uma área de 199,54 m², medindo 9,83 metros de frente para Rua Salvador Paulino das Neves; de quem da rua olha o imóvel na lateral direita mede 19,74 metros, em divisa com o Lote 06A; na lateral esquerda mede 19,49 metros, em divisa com o Lote 07; e na linha de fundo mede 10,52 metros, em divisa com o Lote 12." – **processo 12.204/2018; 11)** Requerente: **JOSÉ ALVES DA SILVA -** "Lote 07 da Quadra 04 da Planta Vila Palmas, situado no lugar denominado Fazenda Guarituba, situado no município de Piraquara – PR. Com uma área de 207,79 m², medindo 10,85 metros de frente para Rua Salvador Paulino das Neves; de quem da rua olha o imóvel na lateral direita mede 19,49 metros, em divisa com o Lote 06B; na lateral esquerda mede 19,25 metros, em divisa com o Lote 11A; e na linha de fundo mede 10,62 metros, em divisa com o Lote 12." – **processo 12.204/2018; 12)** Requerente: **CARLOS DONIZETE DA COSTA -** "Lote 04B da Quadra 04 da Planta Vila Palmas, situado no lugar denominado Fazenda Guarituba, situado no município de Piraquara – PR. Com uma área de 200,05 m², medindo 10,46 metros de frente para Rua Salvador Paulino das Neves; de quem da rua olha o imóvel na lateral direita mede 19,70 metros, em divisa com o Lote 04A; na lateral esquerda mede 19,46 metros, em divisa com o Lote 05; e na linha de fundo mede 9,96 metros, em divisa com o Lote 03B" – **processo 12.204/2018** "Os notificados interessados poderão, querendo, apresentarem impugnação ao pedido de regularização fundiária, junto ao protocolo geral da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, situada na sede da Prefeitura Municipal, Av. Getulio Vargas, nº 1990 – Centro, no prazo de trinta (30) dias, contados a partir da publicação do presente edital. A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.

Piraquara, 04 de março de 2020.

ADRIANO RODRIGO CORDEIRO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:D84BC447

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PROCESSO ADMINISTRATIVO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos § 1° e § 5°, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, **NOTIFICA Sociedade Colonizadora Guarituba Ltda., Celso Cesar Osternack, Joaquim Vicente Xavier de Castro, Umberto Scarpa, Ernesto Pontoni, Luiz Pontoni,** bem como eventuais titulares de domínio, confinantes e de terceiros interessados, eventuais cônjuges, herdeiros e sucessores, para os termos do pedido de regularização fundiária, feita pela empresa Formata Assessoria Urbanística e Ambiental, do lote a segui descrito: **1)** Requerente: **JOÃO MARCELINO LISBOA -** "Lote 07 da quadra 01, sem loteamento aprovado, situado no lugar denominado Fazenda Guarituba, situado no município de Piraquara – PR. Com uma área de 502,12 m², medindo 11,96 metros de frente para a Rua Abílio Colvero; de quem da rua olha o imóvel na lateral direita mede 41,89 metros em divisa com Lote 08; na lateral esquerda mede 41,79 metros, em divisa com os Lotes 05 e 06; e na linha de fundo mede 11,92 metros em divisa com o Lote 05." **– processo 29.139/2018; 2)** Requerente: **ROSEMARY RODRIGUES VIEIRA -** "Lote 14A da quadra 01, sem loteamento aprovado, situado no lugar denominado Fazenda Guarituba, situado no município de Piraquara – PR. Com uma área de 139,69 m², medindo 5,47 metros de frente para a Rua Abílio Colvero; de quem da rua olha o imóvel na lateral direita mede 27,11 metros em divisa com Lote 14C (Lote de acesso); na lateral esquerda mede 26,68 metros, em divisa com o Lote 13; e na linha de fundo mede 4,93 metros em divisa com o Lote 14B." **– processo 29.139/2018; 3)** Requerente: **PALOMA DE MELO TABORDA -** "Lote 17 da quadra 01, sem loteamento aprovado, situado no lugar denominado Fazenda Guarituba, situado no município de Piraquara – PR. Com uma área de 264,07 m², medindo 2,83 metros de frente para a Rua Abílio Colvero; de quem da rua olha o imóvel na lateral direita mede 51,71 metros, em 3 segmentos, em divisa com os Lotes 18 e 19; na lateral esquerda mede 41,87 metros, em divisa com os Lotes 14B, 14D e 14E; e na linha de fundo mede 12,78 metros em divisa com o Lote 13." **– processo 29.139/2018; 4)** Requerente: **ROSIEL DA LUZ -** "Lote 18 da quadra 01, sem loteamento aprovado, situado no lugar denominado Fazenda Guarituba, situado no município de Piraquara – PR. Com uma área de 278,61 m², medindo 10,43 metros de frente para a Rua Abílio Colvero; de quem da rua olha o imóvel na lateral direita mede 27,33 metros em divisa com Lote 19; na lateral esquerda mede 27,17 metros, em divisa com o Lote 17; e na linha de fundo mede 10,02 metros em divisa com o Lote 17." **– processo 29.139/2018; 5)** Requerente: **ROSENI CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA BETETE -** "Lote 21 da quadra 01, sem loteamento aprovado, situado no lugar denominado Fazenda Guarituba, situado no município de Piraquara – PR. Com uma área de 266,08 m², medindo 6,49 metros de frente para a Rua Abílio Colvero; de quem da rua olha o imóvel na lateral direita mede 41,45 metros em divisa com Lote 22; na lateral esquerda mede 41,50 metros, em divisa com o Lote 20; e na linha de fundo mede 6,34 metros em divisa com o Lote 15." **– processo 29.139/2018;** "Os notificados interessados poderão, querendo, apresentarem impugnação ao pedido de regularização fundiária, junto ao protocolo geral da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, situada na sede da Prefeitura Municipal, Av. Getulio Vargas, nº 1990 – Centro, no prazo de trinta (30) dias, contados a partir da publicação do presente edital. A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.

Piraquara, 04 de março de 2020.

ADRIANO RODRIGO CORDEIRO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:9AB05476

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PROCESSO ADMINISTRATIVO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos § 1° e § 5°, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, **NOTIFICA Clara Morgenstern; Tamara Raskin, Alzik Raskin; Segismundo Morgenstern, Regina K. Morgenstern, Zigmundo Chamecki e Leoni Chamexki, Lojas Bettega S/A, W. S. Participações e Empreendimentos Ltda, Julio Vieira Bonfim, Raimundo Marques, Ruth Beryl Lampe, Rose Mary Lampe, Miligildo Kaligari, Helmuth Garbi, Osmar Assumpção, Wilson Julios, Leonor Pachekoski, Evaldo Lourenço de Lima, Regina Mazer Kubis, Roberto Mazer, Rubens Mazer, imobiliária 2000, R. Sprengel Participações e Empreendimentos, Madalena de Cantuária Bertolino, Tecla Sprengel, Antonio Lech, Luiz Contador, Nelson Alle, Celso Cesar Osternack, Joaquim Vicente Xavier de Castro, Sociedade Colonizadora Guarituba Ltda., Umberto Scarpa, Ernesto Pontoni, Luiz Pontoni, Marisa Nepomuceno dos Santos, Pedro Stephano Pachecoski, Edviges E. Julio, José Joventino de Abreu, Cirineu Martins Pereira, Eliane Catarina, Cicera Aparecida de Oliveira, Irene Mateus da Silva, Umbelino Bonfim de Oliveira Martins e Lucia Diomara dos Santos, Ildefonso Soares Saldanha** bem como eventuais titulares de domínio, confinantes e de terceiros interessados, eventuais cônjuges, herdeiros e sucessores, para os termos do pedido de regularização

fundiária, feita pela empresa Formata Assessoria Urbanística e Ambiental, do lote a segui descrito: **1)** Requerente: **LUIZ FRANCISCO PESSOA -** "Lote 10B da Quadra 02 da Planta Jardim Guari, situado no lugar denominado Fazenda Guarituba, situado no município de Piraquara – PR. LOTE 10B: Com uma área de 383,30m², medindo 8,25 metros em 2 segmentos: 1,37 e 6,88 metros de frente para Rua das Andorinhas; de quem da rua olha o imóvel, na lateral direita mede 25,06 metros em 3 segmentos: 14,70 , 2,17 e 8,19 em divisa com a Rua Agostinho Ferreira Araújo; na lateral esquerda mede 50,42 metros, em 3 segmentos: 16,67 metros em divisa com o Lote 02, 25,87 metros em divisa com Lote 02 e Lote 12 e 7,88 metros em divisa com o Lote 13A; e na linha de fundo mede 31,73 metros, em divisa com o Lote 10A." **– processo 29.175/2019; 2)** Requerente: **ANTONIO FIGUEIRO -** "Lote 10A da Quadra 02 da Planta Jardim Guari, situado no lugar denominado Fazenda Guarituba, situado no município de Piraquara – PR. LOTE 10A: Com uma área de 244,00m², medindo 7,46 metros de frente para Rua Agostinho Ferreira Araújo; de quem da rua olha o imóvel, na lateral direita mede 32,45 metros em divisa com o Lote 17; na lateral esquerda mede 32,58 metros, em divisa com o Lote 10B; e na linha de fundo mede 7,60 metros, em divisa com os Lotes 13A e 14D." **– processo 29.175/2019; 3)** Requerente: **VANDECIR SCHERVINSKI PEREIRA -** "Lote 19A da Quadra 02 da Planta Jardim Guari, situado no lugar denominado Fazenda Guarituba, situado no município de Piraquara – PR. LOTE 19A: Com uma área de 203,15m², medindo 11,55 metros de frente para Rua Agostinho Ferreira Araújo; de quem da rua olha o imóvel, na lateral direita mede 18,16 metros em divisa com o Lote 09; na lateral esquerda mede 18,28 metros, em divisa com o Lote 19B; e na linha de fundo mede 10,76 metros, em divisa com o Lote 19B." **– processo 29.175/2019; 4)** Requerente: **ALINI TREVISOLI DE MEDEIROS -** "Lote 24A da Quadra 02 da Planta Jardim Guari, situado no lugar denominado Fazenda Guarituba, situado no município de Piraquara – PR. LOTE 24A: Com uma área de 274,83m², medindo 9,48 metros de frente para Rua Agostinho Ferreira Araújo; de quem da rua olha o imóvel, na lateral direita mede 30,21 metros em divisa com o Lote 24B; na lateral esquerda mede 30,09 metros, em divisa com o Lote 23B; e na linha de fundo mede 8,75 metros, em divisa com os Lotes 25B e 26A." **– processo 29.175/2019; 5)** Requerente: **JOSÉ CARLOS DA SILVA -** "Lote 24B da Quadra 02 da Planta Jardim Guari, situado no lugar denominado Fazenda Guarituba, situado no município de Piraquara – PR. LOTE 24B: Com uma área de 510,58m², medindo 16,70 metros de frente para Rua Agostinho Ferreira Araújo; de quem da rua olha o imóvel, na lateral direita mede 30,18 metros em divisa com o Lote 48A; na lateral esquerda mede 30,21 metros, em divisa com o Lote 24A; e na linha de fundo mede 17,12 metros, em divisa com os Lotes 25A e 25B." **– processo 29.175/2019; 6)** Requerente: **JOSÉ GONÇALVES DE MAIA -** "Lote 25B da Quadra 02 da Planta Jardim Guari, situado no lugar denominado Fazenda Guarituba, situado no município de Piraquara – PR. LOTE 25B: Com uma área de 269,68m², medindo 7,91 metros de frente para Rua José Rodrigues dos Santos; de quem da rua olha o imóvel, na lateral direita mede 31,78 metros em divisa com o Lote 26A; na lateral esquerda mede 31,39 metros, em divisa com o Lote 25A; e na linha de fundo mede 9,19 metros, em divisa com os Lotes 24A e 24B." **– processo 29.175/2019; 7)** Requerente: **ESTEVÃO CRUZ DA SILVA -** "Lote 48B da Quadra 05 da Planta Jardim Guari, situado no lugar denominado Fazenda Guarituba, situado no município de Piraquara – PR. LOTE 48B: Com uma área de 524,20m², medindo 16,14 metros, em 2 segmentos, de frente para Rua Agostinho Ferreira Araújo; de quem da rua olha o imóvel, na lateral direita mede 30,08 metros em divisa com os Lotes 49A e 52A; na lateral esquerda mede 30,08 metros, em divisa com o Lote 48A, e na linha de fundo mede 18,61 metros, em divisa com os Lotes 50C e 51." **– processo 29.175/2019; 8)** Requerente: **JOÃO MARIA DA CONCEIÇÃO -** "Lote 49A da Quadra 05 da Planta Jardim Guari, situado no lugar denominado Fazenda Guarituba, situado no município de Piraquara – PR. LOTE 49A: Com uma área de 223,03m², medindo 7,75 metros de frente para Rua Agostinho Ferreira Araújo; de quem da rua olha o imóvel, na lateral direita mede 28,40 metros em divisa com o Lote 49B; na lateral esquerda mede 27,70 metros, em divisa com o Lote 48B; e na linha de fundo mede 8,25 metros, em divisa com o Lote 52A." **– processo 29.175/2019; 9)** Requerente: **ALINE ASSUNÇÃO -** "Lote 55 da Quadra 05 da Planta Jardim Guari, situado no lugar denominado Fazenda Guarituba, situado no município de Piraquara – PR.LOTE 55: Com uma área de 408,73m², medindo 12,93 metros de frente para Rua Agostinho Ferreira Araújo; de quem da rua olha o imóvel, na lateral direita mede 31,31 metros em divisa com o Lote 56; na lateral esquerda mede 32,05 metros, em divisa com os Lotes 49B e 52B; e na linha de fundo mede 12,87 metros, em divisa com o Lote 61." **– processo 29.175/2019; 10)** Requerente: **VACILIO RAMOS DA SILVA -** "Lote 65A da Quadra 05 da Planta Jardim Guari, situado no lugar denominado Fazenda Guarituba, situado no município de Piraquara – PR. LOTE 65A: Com uma área de 392,68m², medindo 12,51 metros de frente para Rua Sem denominação; de quem da rua olha o imóvel, na lateral direita mede 31,11 metros em divisa com o Lote 64A e 64B; na lateral esquerda mede 30,32 metros, em divisa com o Lote 66; e na linha de fundo mede 13,07 metros, em divisa com o Lote 59." **– processo 29.175/2019; 11)** Requerente: **JOÃO BATISTA DE JESUS -** "Lote 51 da Quadra 05 da Planta Jardim Guari, situado no lugar denominado Fazenda Guarituba, situado no município de Piraquara – PR. LOTE 51: Com uma área de 313,14m², medindo 11,08 metros de frente para Rua Sem denominação; de quem da rua olha o imóvel, na lateral direita mede 30,22 metros em divisa com o Lote 50C; na lateral esquerda mede 30,52 metros, em divisa com o Lote 52A; e na linha de fundo mede 9,55 metros, em divisa com o Lote 48B." **– processo 29.175/2019; 12)** Requerente: **ROSANE DA CONCEIÇÃO -** "Lote 50C da Quadra 05 da Planta Jardim Guari, situado no lugar denominado Fazenda Guarituba, situado no município de Piraquara – PR. LOTE 50C: Com uma área de 362,01², medindo 11,59 metros de frente para Rua Sem denominação; de quem da rua olha o imóvel, na lateral direita mede 30,59 metros em divisa com o Lote 50B na lateral esquerda mede 30,22 metros, em divisa com o Lote 51; e na linha de fundo mede 12,23 metros, em divisa com os Lotes 48A e 48B." **– processo 29.175/2019; 13)** Requerente: **JOANILSON ALBUQUERQUE SAMUEL DA SILVA -** "Lote 48A da Quadra 05 da Planta Jardim Guari, situado no lugar denominado Fazenda Guarituba, situado no município de Piraquara – PR. LOTE 48A: Com uma área de 441,94m², medindo 15,01 metros de frente para Rua Agostinho Ferreira Araújo; de quem da rua olha o imóvel, na lateral direita mede 30,08 metros em divisa com o Lote 48B; na lateral esquerda mede 30,18 metros, em divisa com o Lote 24B, e na linha de fundo mede 14,33 metros, em divisa com os Lotes 50B e 50C." **– processo 29.175/2019; 14)** Requerente: **DARCI JACI DE QUADROS -** "Lote 22A da Quadra 02 da Planta Jardim Guari, situado no lugar denominado Fazenda Guarituba, situado no município de Piraquara – PR. LOTE 22A: Com uma área de 339,38m², medindo 9,98 metros de frente para Rua Sem denominação; de quem da rua olha o imóvel, na lateral direita mede 33,50 metros em divisa com o Lote 21B; na lateral esquerda mede 33,04 metros, em divisa com o Lote 27; e na linha de fundo mede 10,45 metros, em divisa com os Lotes 19B e 23A." **– processo 29.175/2019; 15)** Requerente: **ROSELI CARDOSO DA MOTTA -** "Lote 20A da Quadra 02 da Planta Jardim Guari, situado no lugar denominado Fazenda Guarituba, situado no município de Piraquara – PR. LOTE 20A: Com uma área de 275,32m², medindo 8,41 metros de frente para Rua Sem denominação; de quem da rua olha o imóvel, na lateral direita mede 34,49 metros em divisa com o Lote 14D; na lateral esquerda mede 33,90 metros, em divisa com o Lote 21A; e na linha de fundo mede 7,90 metros, em divisa com os Lotes 17." **– processo 29.175/2019; 16)** Requerente: **ADRIANA DOS SANTOS BONFIM -** "Lote 14D da Quadra 02 da Planta Jardim Guari, situado no lugar denominado Fazenda Guarituba, situado no município de Piraquara – PR. LOTE 14D: Com uma área de 259,20m², medindo 7,58 metros de frente para Rua Sem denominação; de quem da rua olha o imóvel, na lateral direita mede 34,57 metros em divisa com os Lotes 13A e 14C; na lateral esquerda mede 34,49 metros, em divisa com o Lote 20A; e na linha de fundo mede 7,43 metros, em divisa com os Lotes 17 e 10A." **– processo 29.175/2019; 17)** Requerente: **ROSELAINE APARECIDA FERREIRA -** "Lote 14C da Quadra 02 da Planta Jardim Guari, situado no lugar denominado Fazenda Guarituba, situado no município de Piraquara – PR. LOTE 14C: Com uma área de 158,51m², medindo 8,61 metros de frente para Rua Sem denominação; de quem da rua olha o imóvel, na lateral direita mede 24,25 metros em divisa com os Lotes 13B e 14B, em 3 segmentos; na lateral esquerda mede 21,96 metros, em divisa com o Lote 14D; e na linha de fundo mede 6,09 metros, em divisa com o Lote 13A." **– processo 29.175/2019; 18)** Requerente: **JOSÉ RICARDO DE**

JESUS NETO - "Lote 14B da Quadra 02 da Planta Jardim Guari, situado no lugar denominado Fazenda Guarituba, situado no município de Piraquara – PR. Com uma área de 114,09m², medindo 11,13 metros de frente para Rua Sem denominação; de quem da rua olha o imóvel, na lateral direita mede 10,06 metros em divisa com o Lote 14A; na lateral esquerda mede 10,36 metros, em divisa com o Lote 14C; e na linha de fundo mede 11,23 metros, em divisa com o Lote 13B**.** " – **processo 29.175/2019**; **19)** Requerente: **João Reginaldo Fernandes Silveiro da Cruz –** "Lote 10A da Quadra 02 da Planta Jardim Guari, situado no lugar denominado Fazenda Guarituba, situado no município de Piraquara – PR. LOTE 10A: Com uma área de 244,00m², medindo 7,46 metros de frente para Rua Agostinho Ferreira Araújo; de quem da rua olha o imóvel, na lateral direita mede 32,45 metros em divisa com o Lote 17; na lateral esquerda mede 32,58 metros, em divisa com o Lote 10B; e na linha de fundo mede 7,60 metros, em divisa com os Lotes 13A e 14D" - **processo 29.175/2019.**

"Os notificados interessados poderão, querendo, apresentarem impugnação ao pedido de regularização fundiária, junto ao protocolo geral da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, situada na sede da Prefeitura Municipal, Av. Getulio Vargas, nº 1990 – Centro, no prazo de trinta (30) dias, contados a partir da publicação do presente edital. A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.

Piraquara, 04 de março de 2020.

ADRIANO RODRIGO CORDEIRO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:B0D75C7E

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PROCESSO ADMINISTRATIVO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos § 1° e § 5°, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, **NOTIFICA Sociedade Colonizadora Guarituba Ltda., Celso Cesar Osternack, Joaquim Vicente Xavier de Castro, Humberto Scarpa, Ernesto Pontoni, Luiz Pontoni, Hamilton Santos Araujo, Osmar Wambier, Pedro Hamm, José Mariot, Manoel Gomes Neto,** bem como eventuais titulares de domínio, confinantes e de terceiros interessados, eventuais cônjuges, herdeiros e sucessores, para os termos do pedido de regularização fundiária, feita pela empresa Formata Assessoria Urbanística e Ambiental, do lote a segui descrito: **1)** Requerente: **VILMA OLIVEIRA FABRICIO -** "Lote 0156B da Planta Bosque Centenário, situado no lugar denominado Fazenda Guarituba, situado no município de Piraquara – PR. Com uma área de 220,60m², medindo 6,92 metros de frente para Rua Juri Danilenko; de quem da rua olha o imóvel na lateral direita mede 35,68 metros, em divisa com o Lote 156A; na lateral esquerda mede 35,52 metros, em divisa com o Lote 157A; e na linha de fundo mede 5,48 metros, em divisa com os Lotes 140 e 141." **– processo 14.041/2018; 2)** Requerente: **ELIZADRA GONÇALVES DA SILVA –** "Lote 0157B da Planta Bosque Centenário, situado no lugar denominado Fazenda Guarituba, situado no município de Piraquara – PR. Com uma área de 178,64m², medindo 10,43 metros de frente para Rua Juri Danilenko; de quem da rua olha o imóvel na lateral direita mede 17,73 metros, em divisa com o Lote 157A; na lateral esquerda mede 17,36 metros, em divisa com o Lote 158; e na linha de fundo mede 9,94 metros, em divisa com o Lote 157A.". **processo 14.041/2018; 3).** Requerente:**DENIZE ANGELA GABARDO GONÇALVES –** "Lote 0160A da Planta Bosque Centenário, situado no lugar denominado Fazenda Guarituba, situado no município de Piraquara – PR. Com uma área de 238,18m², medindo 10,63 metros de frente para Rua Juri Danilenko; de quem da rua olha o imóvel na lateral direita mede 22,86 metros, em divisa com o Lote 159; na lateral esquerda mede 22,87 metros, em divisa com o Lote 160B; e na linha de fundo mede 10,20 metros, em divisa com o Lote 160B.". **processo 14.041/2018; 4)** Requerente:**JOÃO CORDEIRO PEGA –** "Lote 0163 da Planta Bosque Centenário, situado no lugar denominado Fazenda Guarituba, situado no município de Piraquara – PR. Com uma área de 435,13m², medindo 12,16 metros de frente para Rua Juri Danilenko; de quem da rua olha o imóvel na lateral direita mede 35,70 metros, em divisa com o Lote 162; na lateral esquerda mede 35,88 metros, em divisa com os Lotes 166, 165, e 164; e na linha de fundo mede 12,16 metros, em divisa com o Lote 147.". **processo 14.041/2018**. "Os notificados interessados poderão, querendo, apresentarem impugnação ao pedido de regularização fundiária, junto ao protocolo geral da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, situada na sede da Prefeitura Municipal, Av. Getulio Vargas, nº 1990 – Centro, no prazo de trinta (30) dias, contados a partir da publicação do presente edital. A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.

Piraquara, 04 de março de 2020.

ADRIANO RODRIGO CORDEIRO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:8B54DE70

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12.254/2019 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos § 1° e § 5°, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, **NOTIFICA ANTONIO GAPSKI, GENOVEVA GAPSKI, ACHILLES MUGIATTI,** bem como eventuais titulares de domínio, confinantes e de terceiros interessados, eventuais cônjuges, herdeiros e sucessores, para os termos do pedido de regularização fundiária, feita pela empresa Formata Assessoria Urbanística e Ambiental, do lote a seguir descrito: **1)- requerente: WILLIAN HERNASKI e SUELLEN VITÓRIA ESTEVES VAVALARI HERNASKI - "lote 06-B, da Quadra 11, da Planta São Tiago,** com área de **307,83m²**, situado no lugar denominado planta São Tiago, medindo **8,60** metros de frente para a rua **Vidal Ramos,** confrontando de ambos os lados com o lote 6-A da quadra 11; de quem da rua olha o imóvel, na lateral esquerda mede **33,10** metros e lateral direita mede **33,10** metros e na linha de fundos mede **10,00** metros, em divisa também com o **Lote 6A."** Os notificados interessados poderão, querendo, apresentarem impugnação ao pedido de regularização fundiária, processo administrativo nº **12.254/2019**, junto ao protocolo geral da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, situada na sede da Prefeitura Municipal, Av. Getulio Vargas, nº 1990 – Centro, no prazo de trinta (30) dias, contados a partir da publicação do presente edital. A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.

Piraquara, 02 de março de 2020.

ADRIANO RODRIGO CORDEIRO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:8D606A7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 04/2019

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 01.498.895/0001-07
CONTRATADA: NIVEL SOFTWARE E PROCESSAMENTO EIRELI
CNPJ/MF: 26.154.548/0001-80

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 prorrogar a vigência do contrato nº 04/2019, cujo término passa a ser em 09 de junho de 2020.
SIGNATÁRIOS: Ronaldo Adriano Silva e Marcia Rosa de Vasconcelos Silva.
DATA DA ASSINATURA: 09/03/2020.

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:CFC1FEAE

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
PORTARIA Nº 009/2020

Súmula: Concessão de diárias.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 246/2005, de 21 de fevereiro de 2005, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.
R E S O L V E:
Art. 1º - Designar o vereador: **RONALDO ADRIANO SILVA** matricula nº 25, portador da CI/RG nº 7.064.347-2 e CPF nº 018.122.749-55, com a finalidade de participar de Treinamentos e Cursos com os temas: "**A FISCALIZAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO NO ANO ELEITORAL, CONDUTA VEDADA AOS AGENTES PÚBLICOS E TUDO SOBRE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA INCIDÊNCIA E APLICAÇÃO DA LEI Nº 8.429/1992;"** a realizar-se nos dias 11, 12 e 13 de março de 2020, na cidade de Curitiba – PR.
Art. 2º - Conceder diárias ao vereador acima relacionado para participar no evento mencionado no artigo anterior, calculada em conformidade com o disposto, no Item 1 do Artigo 3º e do Art. 5º da presente Lei.
§ 1º - O valor concedido será de R$ 1.125,00 (um mil cento e vinte e cinco reais), correspondente a 2½ (duas e meia) diárias.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, aos 10 de março de 2020.

RONALDO ADRIANO SILVA
Presidente

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:2BFDA392

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
PORTARIA Nº 010/2020

Súmula: Concessão de diárias.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 246/2005, de 21 de fevereiro de 2005, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.
R E S O L V E:
Art. 1º - Designar o vereador: **OSCIMAR APARECIDO SABEC -** matricula nº 15, portador da CI/RG nº 5.494.916-2 e CPF nº 653.890.779-20, portador da CI/RG nº 7.064.347-2 e CPF nº 018.122.749-55, com a finalidade de participar de Treinamentos e Cursos com os temas: "**A FISCALIZAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO NO ANO ELEITORAL, CONDUTA VEDADA AOS AGENTES PÚBLICOS E TUDO SOBRE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA INCIDÊNCIA E APLICAÇÃO DA LEI Nº 8.429/1992;"** a realizar-se nos dias 11, 12 e 13 de março de 2020, na cidade de Curitiba – PR.
Art. 2º - Conceder diárias ao vereador acima relacionado para participar no evento mencionado no artigo anterior, calculada em conformidade com o disposto, no Item 1 do Artigo 3º e do Art. 5º da presente Lei.
§ 1º - O valor concedido será de R$ 1.125,00 (um mil cento e vinte e cinco reais), correspondente a 2½ (duas e meia) diárias.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, aos 10 de março de 2020.

RONALDO ADRIANO SILVA
Presidente

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:027DECF4

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
PORTARIA Nº 011/2020

Súmula: Concessão de diárias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 246/2005, de 21 de fevereiro de 2005, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.
R E S O L V E:
Art. 1º - Designar o vereador: **LUIZ CARLOS DE PINHO –** matricula nº 28, portador da CI/RG nº 4.174.247-0 e CPF nº 636.094.019-15, com a finalidade de participar de Treinamentos e Cursos com os temas: ""**A FISCALIZAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO NO ANO ELEITORAL, CONDUTA VEDADA AOS AGENTES PÚBLICOS E TUDO SOBRE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA INCIDÊNCIA E APLICAÇÃO DA LEI Nº 8.429/1992;"** a realizar-se nos dias 11, 12 e 13 de março de 2020, na cidade de Curitiba – PR.
Art. 2º - Conceder diárias ao vereador acima relacionado para participar no evento mencionado no artigo anterior, calculada em conformidade com o disposto, no Item 1 do Artigo 3º e do Art. 5º da presente Lei.
§ 1º - O valor concedido será de R$ 1.125,00 (um mil e cento e vinte e cinco reais), correspondente a 2½ (duas e meia) diárias.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, aos 10 de março de 2020.

RONALDO ADRIANO SILVA
Presidente

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:181FFBFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5068 DE 10 DE MARÇO DE 2020

DECRETO Nº 5068 DE 10 DE MARÇO DE 2020.

Nomeia o Senhor JEFERSON RECH e dá outras providências.

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor JEFERSON RECH, portador da cédula de identidade RG nº 12.452.363-0 SSPPR, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Obras e Serviços Urbanos, Nível CC, Grupo Ocupacional 01.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos Nove dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Cesar Reinehr
Código Identificador:32BDF8EC

LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020 DE 04 DE MARÇO DE 2020.

CEZAR AUGUSTO SOARES, na qualidade de Preg oeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 007/2019, de 01 de fevereiro de 2019, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:

1 . Objeto da Licitação
Contratação de empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios, produtos de higiene pessoal, limpeza em geral a serem usados na manutenção das atividades dos Programas / Projetos e Oficinas tais como: PAIF, PETI, AFAI, FIA, IGDBF, PPAS, Família Paranaense, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social e pelo Centro de Referência da Assistência Social (CRAS).

2. Empresas Participantes:
2.1 - SUPERMERCADO LINK LTDA - EPP
CLAUDINA COMIRAN - EPP
ELCIO MAFIOLETTI – ME
A.E.M. OESTE COMERCIAL EIRELI – ME
HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA
Situação: Classificada

3. Empresas Vencedoras:
3.1 – SUPERMERCADO LINK LTDA - EPP pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.946.439/0001-74, situada na Rua Principal, 01, Sagrada Família, Município de Planalto, estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos itens 01, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 17, 18, 20, 25, 28, 30, 31, 32, 35, 37, 39, 40, 41, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 55, 56, 57, 58, 60, 62, 64, 65, 66, 67, 69, 70, 72, do lote 01, nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, do lote 02, nos itens 06, 06, 07, 08, 09 do lote 03, nos itens 08, 11, 13, 15 do lote 04, nos itens 04, 06, 07, 17, 16, 18, 20, 22, 23, 24, 28, 30, 32, 34, 35, 36, 40, 41, 42 do lote 05, nos itens 01, 02 do lote 06, totalizando a importância de R$ 92.795,35 (noventa e dois mil setecentos e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos).
3.2- CLAUDINA COMIRAN – EPP, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n° 17.281.091/0003-45, situada na Rua Belem, 2574, centro, Município de Realeza, estado do Paraná, classificada em 1° lugar nos itens 03, 11, 19, 21, 33, 42, 45, 59, 61, 68, 71, 73, 74, do lote 01, nos itens 06, 11 do lote 02, nos itens 02, 05 do lote 03, nos itens 05, 09, 18, 19 do lote 04, nos itens 05, 09, 17, 21, 37, 38 do lote 05, no item 03 do lote 06, totalizando a importância de R$ 14.326,50 (quatorze mil trezentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).
3.3- ELCIO MAFIOLETTI – ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n° 06.033.503/0001-40, situada na Avenida das Perobas, 330, bairro São José Operário, município de Santa Izabel do Oeste, estado do Paraná, classificada em 1° lugar nos itens 02, 05, 15, 16, 22, 26, 27, 29 do lote 01 e nos itens 01, 04. Do lote 03, totalizando a importância de R$ 13.421,80 (treze mil quatrocentos e vinte e um reais e oitenta centavos).
3.4- A.E.M. OESTE COMERCIAL EIRELI – ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n° 12.144.365/0001-79, situada na Rua Dom Pedro II, 450, Centro, Município de São Miguel do Oeste, estado de Santa Catarina, classificada em 1° lugar nos itens 24, 43 do lote 01, nos itens 01, 04, 22 do lote 04, totalizando a importância de R$ 11.380,00 (onze mil trezentos e oitenta reais).
3.5- HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n° 22.094.574/0001-09, situada na Rua Guilherme Hack, município de São Lourenço do Oeste, estado de Santa Catarina, classifica em 1° lugar nos itens 03, 06, 17, 23, 24, 27 do lote 04, nos itens 01, 25, 26, 33 do lote 05, totalizando a importância R$ 11.908,80 (onze mil novecentos e oito reais e oitenta centavos).
3.6- AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP, pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o n° 05.919.156/0001-94, situada na Rod. SC 283, município de Planalto Alegre, estado de Santa Catarina, nos itens 14, 23,14, 23,36, 38, 44, 53, 63 do lote 01, nos itens 02, 10, 14, 16 do lote 04, totalizando a importância de R$ 3.954,00 (três mil novecentos e cinquenta e quatro reais).
3.7- ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n° 02.995.568/00001-15, situada na Rua Castro Alves, 121, sala 01, munícipio de Dois Vizinhos, estado do Paraná, classificada em 1° lugar nos itens 34, 48, 54 do lote 01, nos itens 07, 12, 20, 21, 25, 26, 28, do lote 04, nos itens 02, 03, 08, 11, 12, 13, 15, 27, 29, 31, 39 do lote 05, totalizando a importância de R$ 8.916,90 (oito mil novecentos e dezesseis reais e noventa centavos).

4. Data da Abertura:
A Licitação Pregão Presencial Nº 002/2020 de 18 de fevereiro de 2020, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 04 de março de 2020, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 04 de março de 2020.

CEZAR AUGUSTO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Fernanda Scherer Marzec
Código Identificador:8AB2086C

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 003/2020, lavrada em 04 de março de 2020, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios, produtos de higiene pessoal, limpeza em geral a serem usados na manutenção das atividades dos Programas / Projetos e Oficinas tais como: PAIF, PETI, AFAI, FIA, IGDBF, PPAS, Família Paranaense, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social e pelo Centro de Referência da Assistência Social (CRAS).

EMPRESA: A.E.M. OESTE COMERCIAL EIRELI – ME
LOTE: 01.
ITENS: 24, 43.
LOTE: 04.
ITENS: 01, 04, 22.
VALOR TOTAL: R$ 11.380,00 (onze mil trezentos e oitenta reais)

EMPRESA: AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP
LOTE: 01.
ITENS: 14, 23,14, 23,36, 38, 44, 53, 63.
LOTE: 04.
ITENS: 02, 10, 14, 16.
VALOR TOTAL: R$ 3.954,00 (três mil novecentos e cinquenta e quatro reais)

EMPRESA: CLAUDINA COMIRAN – EPP

LOTE: 01.
ITENS: 03, 11, 19, 21, 33, 42, 45, 59, 61, 68, 71, 73, 74.
LOTE: 02.
ITENS: 06, 11.
LOTE: 03.
ITENS: 02, 05.
LOTE: 04.
ITENS: 05, 09, 18, 19.
LOTE: 05.
ITENS: 05, 09, 17, 21, 37, 38.
LOTE: 06.
ITENS: 03.
VALOR TOTAL: R$ 14.326,50 (quatorze mil trezentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).

EMPRESA: ELCIO MAFIOLETTI – ME
LOTE: 01.
ITENS: 02, 05, 15, 16, 22, 26, 27, 29.
LOTE: 03.
ITENS: 01, 04.
VALOR TOTAL: R$ 13.421,80 (treze mil quatrocentos e vinte e um reais e oitenta centavos).

EMPRESA: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA
LOTE: 01.
ITENS: 34, 48, 54.
LOTE: 04.
ITENS: 07, 12, 20, 21, 25, 26, 28.
LOTE: 05.
ITENS: 02, 03, 08, 11, 12, 13, 15, 27, 29, 31, 39.
VALOR TOTAL: R$ 8.916,90 (oito mil novecentos e dezesseis reais e noventa centavos).

EMPRESA: HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
LOTE: 04.
ITENS: 03, 06, 17, 23, 24, 27.
LOTE: 05.
ITENS: 01, 25, 26, 33.
VALOR TOTAL: R$ 11.908,80 (onze mil novecentos e oito reais e oitenta centavos).

EMPRESA: SUPERMERCADO LINK LTDA - EPP
LOTE: 01.
ITENS: 01, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 17, 18, 20, 25, 28, 30, 31, 32, 35, 37, 39, 40, 41, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 55, 56, 57, 58, 60, 62, 64, 65, 66, 67, 69, 70, 72.
LOTE: 02.
ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16.
LOTE: 03.
ITENS: 06, 06, 07, 08, 09.
LOTE: 04.
ITENS: 08, 11, 13, 15.
LOTE: 05.
ITENS: 04, 06, 07, 17, 16, 18, 20, 22, 23, 24, 28, 30, 32, 34, 35, 36, 40, 41, 42.
LOTE: 06.
ITENS: 01, 02.
VALOR TOTAL: R$ 92.795,35 (noventa e dois mil setecentos e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos).

DATA: 10 de março de 2020.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Scherer Marzec
Código Identificador:ED04282A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 12/2020

EXTRATO DE EDITAL:

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 18/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DA REALIZAÇÃO: 24/03/2020
ABERTURA: 14H00
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE SEDIADA REGIONALMENTE
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

OBJETO: Aquisição parcelada gás de cozinha GLP 13 e GLP 45 para as Secretarias de Educação e Administração.
Valor máximo do lote: R$ 38.634,25 (trinta e oito mil, seiscentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos).
Dotações Orçamentárias: 2.008.3390.30.00.00-1481, e 2.031.3390.30.00.00-1298 e 2.031.3390.30.00.00-1299.
Download do edital: http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-3100
E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:E358F85E

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 13/2020

EXTRATO DE EDITAL:

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 19/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DA REALIZAÇÃO: 24/03/2020
ABERTURA: 15H00
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE SEDIADA REGIONALMENTE
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

OBJETO: Aquisição parcelada gás de cozinha GLP 13 e GLP 45 para a Secretaria de Saúde.
Valor máximo do lote: R$ 12.274,25 (doze mil, duzentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).
Dotação Orçamentária: 2.052.3390.30.00.00-1489
Download do edital: http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-3100
E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:1DAC176E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 049/2020

PORTARIA Nº. 049/2020

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Concede à funcionária **AMANDA GRAZIELE SEGA RAMOS,** portadora da cédula de identidade nº. 7.701.512-4 SSP/PR, ocupante da função de Professora do Ensino Fundamental, lotada na Secretaria de Educação, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade no período de 05 de março de 2020 até 02 de julho de 2020.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte (05/03/2020).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:EA5F921B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 008 - ATUALIZAÇÃO VALOR DA BOLSA AUXÍLIO MORADIA E ALIMENTAÇÃO PROGRAMA "MAIS MÉDICOS"

DECRETO Nº 008 DE 10 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais**,** com base no art. 3°, § 5° da Lei Municipal n° 1.012/2014, com alteração dada pela Lei Municipal n° 1.042/2016

DECRETA

Art.1º Fica atualizado o valor da Bolsa Auxilio Moradia e Alimentação concedida ao médico do Programa "Mais Médicos", de R$ 2.000,00 (dois mil reais) para R$ 2.414,07 (dois mil quatrocentos e catorze reais e sete centavos).
Parágrafo único: O índice oficial utilizado para a atualização é o IGP-M (Índices Geral de Preços do Mercado) de 21/03/2016 a 29/02/2020, que corresponde a 20,7033%, no período e fator de multiplicação 1,207033.
Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 10 de março de 2020.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:3457703D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 514 DE 10 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Especial de Superávit Financeiro no Orçamento em vigor, inclui ações no Plano Plurianual (Lei nº. 461/2017), inclui metas na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019 (Lei nº. 502/2019) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA – ESTADO DO PARANÁ, FAÇO SABER A TODOS QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU, E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Especial de Superavit Financeiro no valor de R$ 1.735.826,65 (um milhão setecentos trinta e cinco mil, oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e sessenta centavos), para abertura da seguinte dotação no orçamento em vigor, assim discriminado:

09 – DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
09.02 – DIVISÃO DE OBRAS
12.3365.0018.1082 – Aquisição de Terreno
4.4.90.61.00.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
0000 – Recuros Ordinários (Livres) 80.000,00

07 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.01 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
12.3365.0018.1082 – Aquisição de Terreno para Construção de Creche
4.4.90.61.00.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
0104 – Demais Impostos Vinculado à Educação Básica 100.000,00

07 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.01 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
12.3365.0018.1083 – Construção de Creche
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
0000 – Recuros Ordinários (Livres) 744.589,99
0104 – Demais Impostos Vinculado à Educação Básica 83.539.93
0107 – Salário Educação 243.845,72
1015 – Cessão Onerosa – Pré-Sal Lei nº 13.885/2019 483.851,01

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito Adicional aberto na forma do Art. anterior, será utilizado Superávit Financeiro no montante de R$ 1.735.826,65 (um milhão setecentos trinta e cinco mil, oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e sessenta centavos) a ser realizado na seguinte dotação no orçamento em vigor:

Art. 3º - Ficam Incluídas as metas físicas financeiras e as ações para os Programas correspondentes contidos nas Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020, Lei nº 502/2019 e Plano Plurianual 2018-2021, Lei nº 461/2017.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 10 dias do mês de março de 2020.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:AB689827

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 062/2020

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder reembolso no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), a favor do Motorista, ***Carlos Claudio Rodrigues,*** RG nº 3.867.749-7, CPF nº 573.140.209-49, em razão das despesas efetivadas a título de combustível, no deslocamento feito para o Hospital da Polícia Militar do Paraná, no dia 05 de março de 2020, na cidade de Curitiba.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 10 dias do mês de março de 2020.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:BAC0C095

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 063/2020

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder reembolso no valor de R$ 71,63 (setenta e um reais e sessenta e três centavos), a favor do Contador, ***Christofher Allan Ferreira***, RG nº 10.627.038-4 e CPF nº 049.339.039-13, em razão das despesas efetivadas a título de combustível e pedágio, no deslocamento feito para participar de Curso Entrega de Contas PCA, PAF e Encerramento de Mandato, que foi realizado no dia 06/03/2020, no Cine Teatro Mauá, em Arapongas/PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 10 dias do mês de março de 2020.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:310FEEDB

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 008/2020

Subdivide o lote nº 01, da quadra 06, localizado na Rua Joaquim Pedro Zanotto, nº 107, Jardim Nova Maragogipe, perímetro urbano deste Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, Matrícula nº 10.851, no CRI de Porecatu – PR, com área de 365,68m².

O Prefeito Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1° Fica subdividido lote nº 01, da quadra 06, localizado na Rua Joaquim Pedro Zanotto, nº 107, Jardim Nova Maragogipe, passando a constituir os **lotes: 01 e 01-A,** a seguir descritos:

Lote nº 01 (Esquina) - Rua Joaquim Pedro Zanotto, nº 107: **Frente**: confronta com a Rua 05 (denominada Joaquim Pedro Zanotto), numa distância de 09,31m; **Lado Esquerdo**: confrontado com o lote nº 01-A, no rumo NW 75° 50' 19", numa distância de 15,69m; **Fundos**: confrontando com o lote 21, no rumo SW 14° 09' 41", numa distância de 14,60m; **Lado Direito**: confrontando com a Rua 07 (Rua Maria Antonieta Correia Guimarães), no rumo SE 75° 50' 19", numa distância de 04,02m, e no desenvolvimento de uma curva a distância de 10,94m até o ponto de partida, formando a área de 182,48m2. Cadastro Imobiliário nº 90.398.

Lote nº 01-A - Rua Joaquim Pedro Zanotto, nº 113: **Frente**: confronta com a Rua 05 (denominada Joaquim Pedro Zanotto), numa distância de 11,09m; **Lado Esquerdo**: confrontado com o lote nº 02, no rumo NW 75° 50' 19", numa distância de 09,54m e no mesmo rumo confronta-se com o lote nº 03, numa distância de 10,00m, totalizando 19,54m; **Fundos**: confrontando com o lote 21, no rumo SW 14° 09' 41", numa distância de 10,40m; **Lado Direito**: confrontando com o lote nº 01-Remanescente, no rumo SE 75° 50' 19", numa distância de 15,69m até o ponto de partida, formando a área de 183,20m2. Cadastro Imobiliário nº 90.399.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 10 dias do mês de março de 2020.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:5C1E778C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 7241/2020

Altera o Art. 1º do Decreto nº 6854/2019 que "Constitui Comissão Permanente de Licitação, nomeia membros e designa atribuições", substituindo membros.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º Altera o Art. 1º do Decreto nº 6854/2019 substituindo membros, passando a vigorar com a seguinte alteração:

- Presidente: GILSON SYDOR

- Membros: KEVLIM BRUNA TARTAIA
APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
CHERON ROTHEMANN
LOANA CAVALLI DA CONCEIÇÃO
LUIZ GONZAGA GOUVEIA JUNIOR

- Suplente: ANA CAROLINE LISBOA DE MIRANDA

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 09 de março de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:B9A7F5E5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 7242/2020

Altera o Art. 1º do Decreto nº 6406/2018 que "Designa Pregoeiro e membros da equipe de apoio", substituindo membros.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º Altera o Art. 1º do Decreto nº 6406/2018 substituindo membros, passando a vigorar com a seguinte alteração:

- Pregoeira: KEVLIM BRUNA TARTAIA
- Pregoeira Suplente: ANA CAROLINE LISBOA DE MIRANDA

- Equipe de Apoio: APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
GILSON SYDOR
CHERON ROTHEMANN
ESTEPHANIE GONÇALVES REPINOSKI

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 09 de março de 2020

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:E25A9617

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diárias aos Servidores Municipais listados a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária nº 834/2020
RENATO SANTOS CECCON – RG 4.453.843-1/PR;
I) Processo Administrativo n° 3812/2020;
II) Cargo do servidor: Dirigente Público - SMAFP
III) Período de afastamento: 14/03/2020 a 14/03/2020 (08h00 as 17h00)
IV) número de diárias: Uma diária integral
V) valor unitário da diária: R$ 47,37 (quarenta e sete reais e trinta e sete centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 47,37 (quarenta e sete reais e trinta e sete centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participar de evento Paraná em ação Pinhais dia 14 de março de 2020, emissão de carteira de identidade em Pinhais.

Quatro Barras, 09 de Março de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheron Rothemann
Código Identificador:A57DF0C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 17/2020 MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de relógios eletrônicos de pontos (REPS), compatíveis com cartão com códigos de barras, homologados pelo MTE e que atendam as normas da portaria n° 1.510/2009 do Ministério de Trabalho e Emprego e suas alterações, incluindo instalação, treinamento para utilização e suporte durante o período de garantia; bobinas de papel térmico para utilização nestes equipamentos, para as secretarias municipais, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16h00 do dia 11/03/2020 às 08h20 do dia 25/03/2020.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h21 às 08h55 do dia 25/03/2020.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 25/03/2020.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: *www.bllcompras.org.br* > "Acesso Identificado".
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações Poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 10 de março de 2020.

KEVLIM BRUNA TARTAIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:A3D6811B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 18/2020 MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preço para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem de futebol, voleibol e basquetebol, para realização de campeonatos e festivais promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16h00 do dia 11/03/2020 às 13h20 do dia 25/03/2020.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h21 às 13h55 do dia 25/03/2020.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00 do dia 25/03/2020.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: *www.bllcompras.org.br* > "Acesso Identificado".
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações Poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 10 de março de 2020.

KEVLIM BRUNA TARTAIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:43CA6C2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº.7224/2020

Súmula: Concede progressão funcional aos servidores indicados neste decreto.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor CONCEDE Promoção Funcional aos Servidores Municipais indicados a seguir, todos pertencentes ao Grupo Ocupacional Magistério, conforme disposto nas Leis Municipais nº. 12/2001, 03/2006 e 50/2006, e ainda, o contido no Edital nº. 01/2019–CPAM:

NOME	PADRÃO	CLASSE/NÍVEL ATINGIDO
LUCAS DOS REIS MOREIRA	I	IV-A
MARISA FATIMA KUKUL	I	IV-A
ELISABETE APARECIDA COMIN PASCHOAL	I	IV-A
JANAINE BATISTA MOREIRA	I	IV-A

Este Decreto entra em vigor em 01 de Março de 2020.

Quatro Barras, 03 de Março de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:7F3C2D35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 7234/2020

Súmula: Nomeia o Senhor MICKE HARDER JANKE para o exercício de cargo efetivo.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e considerando o Resultado Final do Concurso Público Municipal Edital nº 001/2019, resolve NOMEAR o Senhor MICKE HARDER JANKE RG nº 9.477.990-1/PR, para exercer o cargo efetivo de "Motorista D", com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tendo 30 (trinta) dias para tomar posse conforme previsto na Lei Municipal nº 12/99.

Quatro Barras, 09 de Março de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:BB579803

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARECER COMITÊ DE TRANSPORTE ESCOLAR

PARECER DO COMITÊ EM RELAÇÃO ÀS COMPETÊNCIAS DESCRITAS NOART. 17 DA RESOLUÇÃO Nº 777/2013-GS/SEED – EXERCÍCIO 2019

O Comitê Municipal de Transporte Escolar do Município de Quatro Barras, através dos seus conselheiros, nomeados pelo Decreto nº. 6975/2019 de 04 de outubro de 2019, em cumprimento à legislação vigente, após a apreciação da prestação de constas de 2019, tem a satisfação de apresentar o PARECER DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL referente ao exercício de 2019, e assim o faz:
Informamos que foram adotadas as seguintes providencias quanto às competências deste Comitê no exercício de 2019:
· Cumprimento e análise os Relatórios Bimestrais de controle do transporte diário dos alunos, contendo data, rota de transporte escolar, o número de alunos não atendidos, justificativas para as faltas e situação quanto à reposição das faltas que deverão ser encaminhados aos NRE's, com parecer do Comitê;
· Verificação da correta aplicação dos recursos, podendo requisitar ao Município cópia dos documentos que julgar necessário ao esclarecimento de quaisquer fatos relacionados à aplicação dos recursos do Transporte Escolar;
· Realização de visitas técnicas para verificar a adequação e a regularidade do Transporte Escolar;
· Verificação da regularidade dos procedimentos encaminhando os problemas identificados à Prefeitura Municipal de Quatro Barras, através da Secretaria Municipal de Educação, para que as autoridades constituídas adotassem as providências cabíveis e aplicassem as penalidades, caso fosse necessário.
Diante o exposto, nosso parecer é pela regularidade relação às competências descritas no Art. 17 da Resolução nº 777/2013-GS/SEED, adotadas por este Comitê.

Quatro Barras, 10 de março de 2020.

SABRINA DE SOUZA
Presidente do Comitê do Transporte Escolar

Publicado por:
Naireli Elisa Dalagrama Lopes
Código Identificador:9200D861

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 002

RESOLUÇÃO nº 002, 02 de Março de 2020. O Conselho Municipal de Saúde de Quatro Barras, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº008/1997.
CONSIDERANDO:
O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Quatro Barras, em sua 142ª Reunião Extraordinária realizada em 17 de Setembro de 2019, nas dependências do Auditório da UBS – Menino Deus sito à Rua Carlos Sbrissia, nº 1230, e;
Conforme decisão dos novos membros deste Conselho instituir a Mesa Diretiva através de eleição;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar por unanimidade a votação de novos membros deste colegiado;
Presidente – Sra. Maria Cinara Portela da Costa, Representante do Segmento Trabalhadores da Saúde;
Vice Presidente - Srta. Elaine Morais Passera, Representante do Segmento Usuários;
1ª Secretária – Srta. Ellen da Silva Wasilewski, Representante do Segmento Gestor;
2ª Secretária – Srta. Alessandra Aparecida de Oliveira, Representante do Segmento dos Trabalhadores da Saúde;
Secretário Executivo – Willian Bruno Adamoski, recomendado pelo Gestor.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ratificados seus efeitos a contar de 17 de Setembro de 2017.

Quatro Barras, 02 de Março de 2020.

RODNEY WENKE
Presidente CMSQB - 2018/2019

MARIA CINARA PORTELA DA COSTA
Presidente CMSQB - 2019/2021

Homologo e ratifico seus efeitos a contar de 17/09/2019

ÂNGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naireli Elisa Dalagrama Lopes
Código Identificador:AA50971E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2020

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, comunica aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - Tipo Menor Preço Por Lote,** objeto: Contratação de Empresa especializada para fornecimento de INTERNET Fibra Óptica para os Departamentos e Secretarias Municipais de Rancho Alegre D'Oeste-PR, conforme especificações no Termo de Referência;
DATA/HORA DA ABERTURA: 24 de Março de 2020 às 09h00mim.
LOCAL: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser solicitados no endereço acima mencionado e pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com em horário comercial ou pelo site www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44) – 35561186.

Rancho Alegre D'Oeste - PR, 10 de Março de 2020

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:6B0BD6A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 076/07/2020

PORTARIA 076/07/2020

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2017, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem a Servidora, **SUELY ALVES PEREIRA SILVA,** ocupante do cargo de **PREFEITA**, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D'Oeste;
II – Motivo: Entrega de certificado de participação do programa ESTRÁTEGIA BRASIL AMIGO DA PESSOA IDOSA (EBAPI) aos municípios participantes, na cidade de Curitiba PR.
III – Entre as datas de **09/03/2020 à 11/03/2020;**
IV – Cidade de Curitiba - Pr;
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D'Oeste, 09 de março de 2020

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayke Henrique Fernandes de Morais
Código Identificador:F7BC89B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.816/20 10/03/2020

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

ART. 1º - REVOGAR a Portaria nº 5.464/2018, onde concede Licença sem Vencimentos para a servidora ALYNE TOLOMEOTTI LIEGEL MARTINS, do cargo de Enfermeira do Nível 17 GO 06, e **CONCEDER** Licença Maternidade pelo período de 120 (cento e vinte dias), acrescidos de 60 (sessenta) dias de prorrogação dessa, a partir 09/03/2020.

ART. 2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dez dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:2DF3E6A6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 5.817/2020 10/03/2020

NOMEIA A COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MILTON ANDREOLLI, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º NOMEAR os servidores para compor a Comissão de Regularização Fundiária destinada a ser o canal de comunicação entre o Empresa e o Município para a realização cotidiana e célere dos trabalhos necessários e propostos, bem como dispor dos setores internos pertinentes para fornecimento de todos os materiais e informações necessários para ao desenvolvimento dos trabalhos propostos, tais como matrículas atualizadas completas das áreas bem como dos confrontantes ao loteamento, objeto de regularização, nos termos da legislação pertinente.

NOME/RG	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
Francieli Virginia Cavaleiro Pedron CPF: 063.680.739-85	Engenheira Civil	Coordenadora Executiva
Andrea Claudia de Oliveira CPF: 072.303.179-75	Arquiteta e Urbanista	Membro
Rosana Socovoski da Gama CPF: 897.846.421-15	Secretária de Assistência Social	Membro

Art. 2º A Comissão Especial deverá:
I - Avaliar, atestar ou produzir toda e qualquer documentação, legislação, normativa, atestados municipais, com base nas orientações e modelos fornecidos pela empresa.
II - Viabilizar a realização e a mobilização das reuniões explicativas com as equipes gestoras municipais e com o público alvo, objeto deste Edital, ou seja, pela mobilização dos moradores dos loteamentos existentes, motivando a totalidade das famílias e do loteamento para adesão do programa de regularização ora proposto, bem como firmar todos os documentos necessários para a execução das ações de Regularização Fundiária desenvolvidas no município.
III - Executar e realizar, de acordo com o projeto de Regularização Fundiária, as obras estruturais que o loteamento assim o exija para fins de regularização fundiária de acordo com a Lei 13.465/2017 ou avalizando e executando em tempo oportuno o devido cronograma de obras e edificações.
IV - Não haverá ônus para o Poder Público Municipal, salvo com a Lei Autorizadora em substituição ao pagamento inerente em forma de subsídio parcial ou integral dos valores previstos na cláusula 2.2.1.

Art. 3º Os trabalhos efetuados pela Comissão Especial serão considerados de relevância à Prefeitura Municipal de Realeza – PR, porém sem ônus ao erário público.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de março do ano de 2020.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:41BD8C7D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO

MILTON ANDREOLLI, Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, resolve proceder à seguinte retificação do Decreto nº 3.943/2020 de 05/03/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/03/2020 – edição 1964, páginas 216-217, corrigindo a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:
REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OU ÓRGÃO EDUCACIONAL EQUIVALENTE:
Titular: Eliane Salete Vendruscolo - CPF: 628.392.099-34
Suplente: Keila Aparecida Palm – CPF: 066.459.329-10

LEIA-SE:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OU ÓRGÃO EDUCACIONAL EQUIVALENTE:

Titular: Eliane Salete Vendruscolo - CPF: 628.392.099-34
Suplente: Keila Aparecida Palm – CPF: 071.006.179-01

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:A6CC0144

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 006/2020 - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL
Lei Municipal nº 1513 de 17/11/2016

RENASCENÇA - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 006/2020

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação dos Recursos do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I para o Município de Renascença/ Exercício de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Renascença – Pr. no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1513 de 17/11/2016,

Considerando a deliberação da Plenária, em sessão ordinária realizada em 10 de Março, Ata nº 252,

RESOLVE:

Art. 1º - Pela aprovação do Plano de Ação dos recursos do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I para o exercício de 2020 do Município de Renascença, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença, 10 de março de 2020.

JAIRO RENI BUZZACARO
Presidente - CMAS

Publicado por:
Zuleide Rovani de Bona
Código Identificador:2933AC0A

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

À vista dos elementos contidos no presente processo de dispensa n.º 001/2020 devidamente justificado, atendendo solicitação do Departamento Administrativo e Financeiro, considerando o Parecer Jurídico, o qual opina pela contratação direta mediante Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, **RATIFICO** e torno público o procedimento referente à contratação do seguinte objeto:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO
01	50 Mbps	Contratação de empresa para fornecimento de internet fibra óptica 50 Mbps.

Empresa Vencedora: AMPERNET - TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ: 04.596.419/0001-09.

Valor total da dispensa: R$ 1.056,00 (hum mil, e cinquenta e seis reais) parcelados em 12 meses de R$ 88,00 (oitenta e oito reais).
Dotação Orçamentária:
01001 – Recursos do Tesouro
01 Legislativa
01.031 Ação Legislativa
01.031.0001 Processo Legislativo
01.031.00012.001000 Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.39.00.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Renascença (PR), 10 de março de 2020.

VANDERSON RODRIGO ZANINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:1DD9D356

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

Na publicação do dia 09 de março de 2020, edição n° 1964 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná,
Onde lê-se:
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 027/2020**
(Vinculado ao Dispensa por Justificativa nº 012/2020)
Leia-se:
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 028/2020**
(Vinculado ao Dispensa por Justificativa nº 012/2020)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Ghedin Clínica Médica Eireli.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos em clínica geral.
VALOR TOTAL: R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de março de 2020.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 06 de março de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:B613672F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020 – PMR

MODALIDADE: Pregão Eletrônico.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de ÓLEO DIESEL COMUM, GASOLINA COMUM, ETANOL E DIESEL S10, para veículos oficiais da frota municipal.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM.
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 25 de março de 2020 ás 08h00min.

UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão e deverão ser adquiridos somente na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300, Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, ou pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 09 de março de 2020.

LUCIANE ELOISE LUBCYK
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:21B04A0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 01/2020

RESOLUÇÃO Nº 01/2020

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social- PPAS I para o ano de 2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 856/2013 e suas alterações posteriores;

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o **PLANO DE AÇÃO DO PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- PPAS I PARA O ANO DE 2020.**

Art. 2º - Esta resolução entre vigor na data da sua publicação.

Reserva do Iguaçu, 06 de Março de 2.020.

MARCELO ZADRA
Presidente

Publicado por:
Janaine Lima Camargo
Código Identificador:2DABE0FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 038

DECRETO Nº 038/2020

SÚMULA: Aposenta servidor público voluntariamente por Idade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, Sebastião Almir Caldas de Campos, no uso de suas atribuições concedidas por lei:

DECRETA

Art. 1º – Fica concedido a ENA LOPES DOS SANTO, brasileira, casada, servidora pública do Município de Reserva do Iguaçu, ocupante do cargo efetivo de ZELADORA I, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, portadora da Cédula de Identidade RG nº73504929/SSPPR, e inscrita no CPF/MF sob nº956.701.579-15, aposentadoria voluntária por Idade, de acordo com o art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal e art. 37 da Lei Orgânica Municipal 474/2007, com base de cálculo pela Média, Proporcional ao Tempo de Contribuição, Sem Paridade.

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$780,34, e com complementação para atingir o piso salarial R$264,66, conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º - Para efeito de recebimento, por força do par. 3º, do artigo 39, complementado com o artigo 7º, inciso VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo mensal.

Art. 4º - Fica exonerada a partir de 28/02/2020 ENA LOPES DOS SANTOS, servidora pública do Município de Reserva do Iguaçu/PR, ocupante do cargo efetivo de ZELADORA I, portadora da Cédula de Identidade RG nº73504929/SSPPR, e inscrita no CPF/MF sob nº956.701.579-15, por motivo da Aposentadoria concedida na forma do Art. 1º deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, em 28 de fevereiro de 2020.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:8DAD3DEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2020

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO:V DOS SANTOS OLIVEIRA TRANSPORTE ME, CNPJ nº. **26.889.264/0001-31.**
LICITAÇÃO: PROCESSO DE DISPENSA Nº. 008/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DE VEICULO ANO DE FABRICAÇÃO MINIMA DE 2013 OU ACIMA, COM LOTAÇÃO OU CAPACIDADE MINIMA DE PASSAGEIRO DE 09 LUGARES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE LINHAS DO TRANSPORTE ESCOLAR E DEMAIS DEMANDA DA SECREATRIA PELO PERIODO DE 03 (TRES) MESES".
VALOR TOTAL: R$ 11.340,00 (onze mil trezentos e quarenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 03 (três) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 13/02/2020

Reserva do Iguaçu, 13 de fevereiro de 2020

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:8522B9A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2020

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO:CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTAGIÁRIOS PARA ESTUDANTES CEINEE, CNPJ nº. **07.136.551/0001-26.**
LICITAÇÃO: PROCESSO DE DISPENSA Nº. 009/2020
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONDIÇÃO DE AGENTES DE INTEGRAÇÃO, NO PROGRAMA DE CONCESSÃO DE VAGAS DE BOLSA AUXÍLIO A GRADUANDOS/PESQUISADORES E FLORA, PARA LEVANTAMENTO FLORÍSTICO DAS ESTAÇÕES ECOLÓGICAS MUNICÍPAIS FRANCISCO PASCHOETTO, CORREDOR DAS ÁGUAS E VALE DAS ARAUCÁRIAS, PELO PERÍODO DE 12 MESES DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº. 1034/2018".
VALOR TOTAL: R$ 23.544,00 (vinte e três mil reais e quinhentos e quarenta e quatro reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 13/02/2020

Reserva do Iguaçu, 13 de fevereiro de 2020

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:D775A51B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 07/2020

PORTARIA Nº 07/2020 De 9 de março de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, em especial aquelas contidas na Lei Orgânica e no Regimento Interno,

Resolve:

Art. 1º Designar a servidora Paola Daczkowski, ocupante do cargo em comissão de Assessora Legislativa, para prestar assessoramento durante a condução dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, instaurada pela Portaria nº 02/2020, de 13 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE!
CUMPRA-SE!
PUBLIQUE-SE!

Gabinete da Presidência do Legislativo Municipal, Em Rio Azul, 9 de março de 2020.

assinou: VALDIR SIQUEIRA
Presidente

Publicado por:
José Augusto Gueltes
Código Identificador:E8160C2C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO SORTEIO LEILOEIRO LEILÃO 01-2020

RESULTADO DO SORTEIO DO LEILOEIRO OFICIAL PARA REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DO LEILÃO 01/2020.

O Município de Rio Azul–PR torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do sorteio do Leiloeiro Oficial Credenciado, realizado às 09h do dia 10 de março de 2020, para atuar nos procedimentos referentes a alienação dos bens constantes do Leilão 01/2020:

- ANTONIO MAGNO JACOB DA ROCHA, portador do CPF.: 016.585.929-64, com matricula nº.: 08/020-L na Junta Comercial do Estado do Paraná

Rio Azul, 10 de março de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:455A726E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 28-2020 (CONTRATO 25-2020)

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 28/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL/TESTE PSICOLÓGICO PARA O SETOR DE PSICOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FAVORECIDO: RACIONAL COMÉRCIO DE MATERIAL DIDÁTICO LTDA - EPP
CNPJ.: 77.063.527/0001-90

Embasamento Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Rio Azul, 10 de março de 2020.

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 28/2020
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 25/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: RACIONAL COMÉRCIO DE MATERIAL DIDÁTICO LTDA - EPP
CNPJ.: 77.063.527/0001-90
VALOR: R$ 8.910,00 (oito mil, novecentos e dez reais)
Prazo da duração do contrato: 10/03/2020 até 31/12/2020.
ASSINATURA: 10/03/2020
FORO: COMARCA DE REBOUÇAS.

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) MARIA JULIA TREVIZAN
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:D61C153C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 29-2020 (CONTRATO 26-2020)

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 29/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA O SETOR DE FONOAUDIOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FAVORECIDO: GILMAR BONI PAPELARIA
CNPJ.: 82.338.021/0001-86

Embasamento Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Rio Azul, 10 de março de 2020.

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 29/2020
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 26/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: GILMAR BONI PAPELARIA
CNPJ.: 82.338.021/0001-86
VALOR: R$ 3.490,00 (três mil, quatrocentos e noventa reais)
Prazo da duração do contrato: 10/03/2020 até 31/12/2020.
ASSINATURA: 10/03/2020
FORO: COMARCA DE REBOUÇAS.

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) GILMAR BONI
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:B328830A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 30-2020 (CONTRATO 27-2020)

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 30/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ANALISES DE ÁGUA PARA SETOR DE VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL

FAVORECIDO: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO - OESTE
CNPJ.: 03.757.610/0001-22

Embasamento Legal: Artigo 24, Inciso XIII, da Lei Federal 8.666/93.

Rio Azul, 10 de março de 2020.

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 30/2020
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 27/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL
CNPJ.: 03.757.610/0001-22
VALOR: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
Prazo da duração do contrato: 10/03/2020 até 31/12/2020.
ASSINATURA: 10/03/2020
FORO: COMARCA DE REBOUÇAS.

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) FERNANDO FRANCO NETTO
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:4B89D139

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 31-2020 (CONTRATO 28-2020)

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 31/2020
OBJETO: REALIZAÇÃO DE CURSOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FAVORECIDO: SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRAL - SENAI
CNPJ.: 03.776.284/0031-16

Embasamento Legal: Artigo 24, Inciso XIII, da Lei Federal 8.666/93.

Rio Azul, 10 de março de 2020.

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 31/2020
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 28/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRAL - SENAI
CNPJ.: 03.776.284/0031-16
VALOR: R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)
Prazo da duração do contrato: 10/03/2020 até 31/12/2020.
ASSINATURA: 10/03/2020
FORO: COMARCA DE REBOUÇAS.

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) PAULO SERGIO LOPES ZEN
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:74BA5358

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 73/2020

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear**, ANA SILVIA FERRAZ NIECKACZ**, para o cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, 40 (quarenta) horas/semanais, Nível A, referência 01, habilitado em Concurso Público nº 01/2015 – Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 10 de Março de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:F28659AD

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2020

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2020
TERMO DE FOMENTO - LEI Nº 13.019/2014
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL/PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO AZUL - APAE -, inscrita no CNPJ sob o nº 78.046.265/0001-18, com sede na Rua Cafiero Corsi, nº 196, Centro, Rio Azul, Estado do Paraná, CEP: 84.560-000.
TIPO DA PARCERIA: Termo de Fomento.
OBJETO DA PARCERIA: Visa o repasse de valores para a aquisição de materiais permanentes e de custeio para execução do Projeto "Cuidando da Natureza com as Mãos Especiais.
FUNDAMENTO LEGAL DA INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO: Art. 31 da Lei nº 13.019/2014 e Art. 20 do Decreto Municipal nº 23/2017.
JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO: O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é um mecanismo de incentivo fiscal, com base no imposto de renda, que visa a garantia de direitos da criança e do adolescente. Igualmente, cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a gestão, a definição das regras e a fiscalização do Fundo. No caso presente, tratam-se de recursos advindos de doações visando a destinação para a realização de um projeto nominado como "Cuidando da Natureza com as Mãos Especiais", o qual foi previamente analisado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente. A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, CNPJ 78.046.265/0001-18, é uma instituição que presta serviços na Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência, compondo a rede socioassistencial do Município, com oferta de Serviços de Proteção Social Especial para a pessoa com deficiência e suas famílias na entidade e no domicílio do usuário. É a única instituição no Município que atua na atividade proposta e por longo tempo vem desenvolvendo essas atividades em parceria com a Administração Pública Municipal de maneira satisfatória, a qual promove a melhoria da qualidade de vidas das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais de desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania. Portanto, considerando a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil no presente caso, em razão da natureza singular do objeto da parceria onde as metas somente podem ser atingidas pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, nos termos do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, é inexigível o chamamento público para a celebração de termo de colaboração para o repasse de recursos financeiros à entidade.
(Justificativa publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rio Azul em 26 de fevereiro de 2020, Edição 1956, em conformidade com o disposto no art. 32, §1º e 2º da Lei nº 13.019/2014, sobre a qual não houve impugnação)
VALOR DA PARCERIA: R$ 27.313,00 (vinte e sete mil trezentos e treze reais) a ser repassado em parcela única.

VIGÊNCIA: 10 de março de 2020 à 30 de junho de 2020.

Rio Azul-PR, 10 de março de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:5A22DC95

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 40/2020

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, a servidora **SILVIA APARECIDA MAKOSKI MACHADO**, matrícula 501-10, 45 (quarenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 04/02/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 10 de Março de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:06021FAC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 42/2020

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, motivado pelo Laudo Pericial nº 201/2019, e considerando que a servidora possui habilitação e o nível de escolaridade exigidos para o cargo de destino,

RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar as funções da servidora **Michelen Cristina Nadolny Schier,** auxiliar de serviços gerais, matrícula nº 988-1, **no cargo de Assistente Administrativo,** conforme Laudo Pericial nº 201/2019, emitido pelo Consórcio Público Intermunicipal de Saúde – Amcespar –.

Art. 2º - A readaptação das funções da referida servidora é reversível, desde que haja comprovação, por junta médica oficial, da capacidade para o retorno às funções de origem.

Art. 3º - Nos termos do art. 37, §13º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, de 12 de novembro de 2019, mantém-se a remuneração do cargo de origem.

Art. 4º - Esta portaria tem efeitos retroativos a 23 de outubro de 2019.

Gabinete do Prefeito, em Rio Azul, 10 de março de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:9F590DAE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 41/2020

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, motivado pelo Laudo Pericial nº 233/2019, e considerando que a servidora possui habilitação e o nível de escolaridade exigidos para o cargo de destino,

RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar as funções da servidora **Danusia Andreiko Pacholok,** auxiliar de serviços gerais, matrícula nº 968-1, **no emprego público de Atendente de Consultório Dentário,** conforme Laudo Pericial nº 233/2019, emitido pelo Consórcio Público Intermunicipal de Saúde – Amcespar –.

Art. 2º - A readaptação das funções da referida servidora é reversível, desde que haja comprovação, por junta médica oficial, da capacidade para o retorno às funções de origem.

Art. 3º - Nos termos do art. 37, §13º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, de 12 de novembro de 2019, mantém-se a remuneração do cargo de origem.

Art. 4º - Esta portaria tem efeitos retroativos a 13 de novembro de 2019.

Gabinete do Prefeito, em Rio Azul, 10 de março de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:9B47AEE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS/Nº001/2020

O Conselho Municipal de Saúde de Rio Azul/PR, conforme artigo 1º da Lei Municipal Nº 662/2012 de 14/12/12, instituído em caráter permanente, como órgão deliberativo do Sistema Único de Saúde – SUS, no uso de sua competência regimental, e de acordo com as determinações que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e as decisões do Conselho Municipal de Saúde, em reunião ordinária, no dia 21 de fevereiro de 2020 – Ata nº 243/20.

RESOLVE:
Homologar,

- Aprovação dos Relatórios que serão apresentados na Audiência Pública do Terceiro Quadrimestre de 2019 e o Total do ano de 2019: Atividades Básicas da Secretaria Municipal de Saúde, Consultas e Exames Agendados pelo Setor de Regulação, Pactuação Interfederativa 2019-2021, Sispacto 2019, Terceiro Quadrimestre de 2019.

- Aprovação dos **Relatórios de Execução Orçamentária – Receitas e Despesas Vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde do Segundo Quadrimestre de 2019**, Período: 01/09/2019 à 31/12/2019, que serão apresentados na Audiência Pública no dia 28/02/2019, às 14 horas, na Câmara Municipal de Vereadores, conforme Edital de Chamamento Público publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia dia
21.02.2020, Edição1954 Código Identificador:3493B7B7 no site http://www.diariomunicipal.com.br/amp.

- Dar ciência das manifestações recebidas na Ouvidoria Municipal da Saúde de Rio Azul, período: setembro a dezembro de 2019 e do total de manifestações do ano de 2019.

- Dar ciência sobre o funcionamento da Unidade Básica de Saúde, Anna Gembarowski, Sede da ESF05 , na data de 13 de fevereiro de 2020, com quarenta horas semanais.

- Aprovar o **PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA PARA A INTRODUÇÃO DO VÍRUS CHIKUNGUNYA E ZIKA VÍRUS, atualizado em 21/02/2020- Vigência 2020.**

Rio Azul/PR, 21 de fevereiro de 2020.

MIRIAN DE FÁTIMA GOLEMBA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução do CMS nº 001, de 21 de fevereiro de 2020, nos termos da legislação vigente.

ROSANE POPOVICZ SCHIRLO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:FFDAB51D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS/002/2020

O Conselho Municipal de Saúde de Rio Azul/PR, conforme artigo 1º da Lei Municipal Nº 662/2012 de 14/12/12, instituído em caráter permanente, como órgão deliberativo do Sistema Único de Saúde – SUS, no uso de sua competência regimental, e de acordo com as determinações que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e as decisões do Conselho Municipal de Saúde, em reunião Extraordinária, no dia 28 de fevereiro de 2020 – Ata nº 244/20.

RESOLVE:

Homologar,

Realização de Audiência Pública Quadrimestral da Saúde - Prestação de Contas – Execução Orçamentária - Receitas e Despesas vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde, referente ao Terceiro Quadrimestre de 2019, PERÍODO: 01/09/2019 à 31/12/2019 e PERÍODO: 01/01/2019 31/12/2019, realizada no dia 28/02/2020 às 14:00 horas, na Câmara Municipal de Vereadores, conforme Edital de Chamamento Público, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, dia 21/02/2020, Edição 1954, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.

Rio Azul/PR, 28 de fevereiro de 2020.

MIRIAN DE FÁTIMA GOLEMBA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução do CMS nº 002, de 28 de fevereiro de 2020, nos termos da legislação vigente.

ROSANE POPOVICZ SCHIRLO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:D5769FAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
LEI 570

Lei 570/2020

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a firmar Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde e da outras providências.

A Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS, autorizado a firmar Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, objetivando a operacionalização das ações de assistência farmacêutica, através da aquisição de medicamentos essenciais a população usuária do SUS, no valor máximo de 50.000,00(cinquenta mil reais) por ano.
Art. 2º Os recursos municipais para pagamento dos valores previstos no convênio advirão do orçamento geral do município na dotação, elementos e fontes próprias, autorizando a suplementação se necessário.
Art. 3º Fica revogado a Lei Municipal nº 536 de 08 de novembro de 2018.
Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, em 06 de março de 2020.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudionor Rodrigues Franco
Código Identificador:B3995298

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº 070/2020

PORTARIA Nº 070/2020

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor, **CLAUDIONOR RODRIGUÊS FRANCO,** funcionário público do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de **TÉCNICO EM PLANEJAMENTO,** para responder como **Fiscal do Concedente,** no Convênio nº 01/2020 realizado entre Município e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE),** DE RIO BRANCO DO IVAÍ -PR

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês março de 2020.

GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:43017235

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO 016/2020

Decreto nº 016/2020

Súmula: Abre de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2020 no valor de até R$492.000,00 (quatrocentos e noventa e dois mil reais)

O Prefeito Municipal de Rio branco do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legrais, decreta:
DECRETO
Artigo 1º - Abre-se no PPA/LDO e Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 492.000,00 (quatrocentos e noventa e dois mil reais).

Suplementação			
07		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001		CENTRO DE SAÚDE ARI BORBA CARNEIRO	
07.001.10.302.2035.2.040.		ASSISTÊNCIA HOSPITALAR/AMBULATORIAL - CENTRO DE SAÚDE ARI BORBA CARNEIRO	
319 - 4.4.90.52.00.00	518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	332.000,00
09		SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
09.001		DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA	
09.001.18.541.2076.2.073.		PROGR. CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	
598 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	160.000,00
Total Suplementação:			492.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste decreto, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, no valor de R$492.000,00

(quatrocentos e noventa e dois mil reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, e seus Incisos, da Lei Federal 4320/64.

Excesso de Arrecadação:		
Receita:	Fonte:	
1.7.2.8.01.21.00.000	Cota-Pa-rte do IPVA - Principal	160.000,00
1.7.2.8.01.21.00.000	Cota-Pa-rte do IPVA - Principal	160.000,00
2.4.1.8.04.21.00.000	Transfer-ências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS destinados à Atenção Especializada - Prin	332.000,00
Total:		652.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio branco do Ivaí, Estado do Paraná, em 28 fevereiro, 2020.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:54109659

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

EMPRESA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE RIO BRANCO DO SUL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2020.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:MORESOEK TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI
OBJETO: Contratação de Empresa para manutenção predial corretiva e preventiva por meio de execução indireta **com a execução por hora de serviçotrabalhada** para execução de pequenos reparos em instalações elétricas e hidráulicas, redes de informática e reparos em construção civil, **com fornecimento de equipamentos e EPIs**
VALOR: **R$85.261,44(oitenta e cinco mil duzentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos).** O pagamento será efetuado pela prestação dos serviços, por hora trabalhada.;
DATA DE ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2020.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

ELIONAI JOSÉ VAZ
Secretario Municipal de Obras

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:CC95C364

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.448/2020

Súmula:"Regulamenta dispositivos quanto ao procedimento da efetivação do enquadramento dos Servidores Efetivos abrangidos pela Lei Municipal nº 1.206, de 05 de março de 2020."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base do disposto nos incisos II, IV e VIII, do art. 74, da Lei Orgânica do Município de rio Branco do Sul e do contido nos arts. 43 a 48, da Lei Municipal nº 1.206, de 05 de março de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre os critérios e os procedimentos a serem observados pelo Departamento de Gestão de Pessoas e pela Comissão criada pelo Decreto nº 5.447, de 09 de março de 2020, quanto a efetivação do enquadramento dos Servidores Efetivos abrangidos pela Lei Municipal nº 1.206, de 2020.

Art. 2º Para efeitos de enquadramento dos Servidores abrangidos pela Lei Municipal nº 1.206, de 2020, não há necessidade de que estes Servidores façam petição e/ou requerimento, sendo que o enquadramento será efetivado "***ex-ofício***", pelo Departamento de Gestão de Pessoas e pela Comissão criada pelo Decreto nº 5.447, de 2020, observando as disposições contidas nos arts. 43 a 48 e demais dispositivos da Lei Municipal nº 1.206, de 2020.

Art. 3º O enquadramento observará a tabela de correlação de cargos e funções, conforme Anexo III, parte integrante da Lei Municipal nº 1.206, de 2019 e em valor nunca inferior ao vencimento básico já percebido pelo Servidor.

§ 1º Para efeitos do enquadramento, entende-se como tempo de afastamento não remunerado apenas os períodos de afastamento por licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares, que trata o inciso III, do art. 43 e art. 94, da Lei Municipal nº 465, de 09 de dezembro de 1997 - Estatuto dos Servidores.

§ 2º Na contagem do tempo da licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, será computado exatamente o período em dias em que o Servidor esteve afastado.

§ 3º Caso o Servidor tenha requerido afastamento por licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares, visando assumir cargo comissionado, ainda assim será computado como afastamento.

Art. 4º O Departamento de Gestão de Pessoas em conjunto com a Comissão criada pelo Decreto nº 5.447, de 2020, expedirão Portaria discriminado o enquadramento individual de cada um dos Servidores abrangidos pela Lei Municipal nº 1.206, de 2020, especificando os seguintes dados do Servidor:
I - nome e matrícula;
II - cargo/função de origem;
III - data de admissão;
IV - cargo/função do enquadramento;
V - quantidade em anos de tempo de serviço;
VI - Dias de Licença, se houver;
VII - quantidade em anos de tempo de serviço corrigido, se for o caso;
VIII - quantidade de referência(s) concedidas advindas do tempo de serviço, conforme cálculo de que trata o art. 44, da Lei Municipal nº 1.206, de 2020;
IX - saldo de tempo, se houver;
X - enquadramento do Servidor na respectiva classe e referência; e
XI - data de concessão de mais uma referência, quando houver saldo de tempo, nos termos do contido no § 1º, do art. 44, da Lei Municipal nº 1.206, de 2020, especificando mês e ano, observado o disposto no § 4º deste artigo.

§ 1º O prazo para a expedição da Portaria de que trata o "***caput"*** deste artigo é de até 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado.

§ 2º Para aqueles Servidores com tempo inferior a 30 (trinta) dias não haverá computo para efeitos de saldo de tempo.

§ 3º Expedida a(s) Portaria(s), os Servidores têm o prazo de até 30 (trinta) dias para prestar declaração dando ciência e concordância com os respectivos enquadramentos.

§ 4º A ausência de prestação de declaração dando ciência e concordância com o enquadramento, no prazo de que trata o § 3º deste artigo, acarretará a suspensão do pagamento da remuneração do Servidor e/ou o pagamento tão somente do vencimento do Servidor e adicionais legais, exceto qualquer gratificação.

§ 5º O pagamento da remuneração suspensa e/ou o pagamento de gratificações, somente serão reestabelecidos quando da regularização da prestação da declaração dando ciência e concordância com o enquadramento, sendo que o pagamento ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a partir da entrega da declaração dando ciência e concordância com o enquadramento.

§ 6º A petição/protocolo com recurso quanto aos termos do enquadramento não constitui motivo para suspensão da remuneração.

Art. 5º O enquadramento dos Servidores afastados legalmente, conforme disposto no art. 45 da Lei Municipal nº 1.206, de 2020, terão seus enquadramentos efetivados por Portaria expedida pelo Departamento de Gestão de Pessoas, observando as disposições contidas no art. 4º deste Decreto.
Art. 6º Na atuação da Comissão criada pelo Decreto nº 5.447, de 2020, os seus membros guardarão estrita observância a confidencialidade dos dados pessoais dos Servidores em função do manuseio de documentos e registros do Departamento de Gestão de Pessoas.

Parágrafo único. Os pedidos de documentos e/ou fichas funcionais da Comissão criada pelo Decreto nº 5.447, de 2020 para o Departamento de Gestão de Pessoas, com vistas a realização de atos do enquadramento será efetivado estritamente para efeitos de subsidiar o enquadramento.

Art. 7º Nos termos do contido no § 2º, do art. 46 da Lei Municipal nº 1.206, de 2020, os efeitos financeiros do enquadramento retroagem a 1º de março de 2020, exceto quanto aos Servidores que se encontram em gozo de licenças legalmente concedidas, e exceto, também, quando o Servidor deixar de cumprir o prazo de que trata o § 4º, do art. 4º, deste Decreto, quando os efeitos financeiros do enquadramento serão aplicados a partir do mês subsequente a prestação da declaração de ciência e concordância com o respectivo enquadramento.

Parágrafo único. O Anexo I, parte integrante deste Decreto constitui o documento declaratório de ciência e concordância dos termos de enquadramento.

Art. 8º Havendo recurso quanto aos termos do enquadramento no prazo de que trata o art. 42, da Lei Municipal nº 1.192, de 2019, e em caso de haver revisão do enquadramento inicial, os efeitos financeiros do enquadramento para este Servidor, retroage a 1º de janeiro de 2020.

Parágrafo único. No caso de recurso quanto ao enquadramento, o Servidor deverá protocolar petição e/ou requerimento endereçado ao Departamento de Gestão de Pessoas que juntamente com a Comissão criada pelo Decreto nº 5.447, de 2020, terá o prazo para revisão de até 30 (trinta) dias da data do protocolo.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 10 de março de 2020.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

DECRETO Nº 5.448/2020 - ENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES
ANEXO I - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA DO ENQUADRAMENTO

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL **ESTADO DO PARANÁ**
Lei Municipal nº 1.206, de 05 de março de 2020 - Plano de Cargos e Carreiras da Saúde **Decreto nº 5.448, de 10 de março de 2020 - Declaração de Ciência e Concordância do Enquadramento**
Nome:
Matrícula:
_____Local de Trabalho (especificar a Secretaria e local físico)_____
Telefones para contato: **Resid.: Cel.: Rec.:** — **Falar com:**
E-mail(s):
Cargo/Função de Origem:
Cargo/Função do Enquadramento:
Especificação do Enquadramento: Classe: Referência:
Data de Concessão da Referência por Saldo de Tempo: ...../...../..... (se houver)
Declaro para os devidos fins e cumprimento do disposto no parágrafo único, do art. 47 e demais disposições da Lei Municipal nº 1.206, de 2020: **I - minha ciência quanto ao enquadramento nos termos da Lei Municipal nº 1.206, de 2020;** **II - plena concordância com o enquadramento efetivado;** **III - conhecimento do prazo prescricional para revisão do enquadramento que é de 60 (sessenta) dias a contar da data de publicação da Portaria que efetivou o enquadramento; e.** **IV - Integral conhecimento dos termos da Lei Municipal nº 1.206, de 2020.** **Rio Branco do Sul - Paraná, ... de março de 2020.** **----------** **Assinatura do Servidor**

Observações:
1 - Esta declaração deve ser preenchida de próprio punho pelo Servidor e devidamente assinada.
2 - Esta Declaração deverá compor os documentos da ficha funcional do Servidor e mantida em arquivo junto ao Departamento de Gestão de Pessoas.
3 - Constitui prova de que o Servidor efetivou a Declaração de Ciência e Concordância do Enquadramento, a assinatura da Ficha de Presença perante o representante do Departamento de Gestão de Pessoas e os membros da Comissão criada pelo Decreto nº 5.447, de 2020.

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:E5A4CFA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
8º CONVOCAÇÃO - PSS EDUCAÇÃO INFANTIL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **convoca** para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, EDITAL N º 001/2020, para o suprimento das vagas remanescentes candidatos da ÁREA URBANA, abaixo discriminados:

8º CHAMADA

LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS - ÁREA URBANA			
ORD	**NOME CANDIDATO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**NOTA**
36	ROSELI DA CRUZ DOS SANTOS	06/11/1977	72
37	LARISSA PASK DA SILVA	24/07/1997	70

Os CONVOCADOS e deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação no **dia 12/03/2020, às 09:00 horas** para distribuição de vagas, agendamento do exame médico admissional e finalização da entrega dos documentos junto ao RH.

Rio Branco do Sul, 10 de março de 2020.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Decreto Nº 5.429/2020

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:06927529

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 017/2020

Denomina Sistema de Abastecimento de Água Tratada de "Jaison Marinho Wotroba", conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os relevantes serviços prestados ao Município de Rio Negro e à comunidade Rionegrense pelo senhor Jaison Marinho Wotroba,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica denominado de Sistema de Abastecimento de Água Tratada ***"Jaison Marinho Wotroba"***, o sistema de abastecimento de água tratada da comunidade de São José, na localidade de Lageado dos Vieiras, neste município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 09 de março de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:B8D69D5F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 240/2020

Desliga à pedido o empregado público municipal Luiz Fabiano de Freitas, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Desligar, a pedido, a partir de 02 de março do corrente, o empregado público municipal ***Luiz Fabiano de Freitas,*** com matrícula nº 107928-6/1, ocupante do cargo de "Médico Clínico Geral", com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com atuação junto à Estratégia de Saúde da Família – ESF, admitido em 03 de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/03/2020.

Rio Negro, 02 de março de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F4013271

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 022/2020

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Sentença Judicial, Autos nº 0005281-02.2019.8.16.0146 e em conformidade com o Edital de Concurso Público nº 044/2015, convoca à senhora **Itamara Mayer Mendes, inscrição nº 575610, aprovada em 5º lugar, para o cargo de Agente de Combate a Endemias,** para comparecer a partir do dia 11 (onze) de março do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumir a respectiva vaga no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro.

O não comparecimento dos acima convocados no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga.

Rio Negro PR, 10 de março de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:6435754D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 243/2020

Concede Aposentadoria por Invalidez à servidora LUCIMAR TEREZINHA AUGUSTIN MALINOVSKI.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, na redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 10, § 7º, da Emenda Constitucional nº 103/ 2019, e embasado no Processo de Aposentadoria nº 08/2020,

R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder, a partir de **3 de março de 2020**, à servidora **LUCIMAR TEREZINHA AUGUSTIN MALINOVSKI**, brasileira, servidora pública municipal de Rio Negro/PR, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, nível 11, referência D, matrícula 19283-1, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.983.379-9 – SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº 018.392.549-12, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PROPORCIONAL**.

Art. 2º. Os proventos iniciais de aposentadoria por invalidez são calculados proporcionalmente ao tempo de contribuição de 28 anos, 11 meses e 3 dias, na razão de 10.553/10.950 avos (96,37%), nos termos da Lei Federal nº 10.887/2004 e do Acórdão nº 2848/16-TP do TCE/PR, e correspondem ao valor de **R$ 1.577,00 (mil quinhentos e setenta e sete reais).**

Art. 3º. O valor dos proventos de aposentadoria não poderá exceder a remuneração da servidora no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, por ocasião da sua concessão, nos termos do art. 40, § 2º da Constituição Federal 1988, na redação da Emenda Constitucional nº 20/1998, nem ser inferior ao salário mínimo, conforme disposto no art. 39, § 3º, c/c art. 7º, incisos VII, ambos também da Constituição Federal de 1988.

Art. 4º. Eventuais e futuros reajustes e/ou revisão geral anual no benefício ora concedido será feito na forma do art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, na redação da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 3 de março de 2020.

Rio Negro, 03 de março de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva do IPRERINE

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D76E1698

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 247/2020

Dispõe sobre a admissão temporária de Alessandra Cardoso de Oliveira, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 061, de 13 de novembro de 2019, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 075, de 23 de dezembro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Admitir, a partir de 06 de março do corrente, pelo prazo de 01 (um) ano, ***Alessandra Cardoso de Oliveira,*** com matrícula nº 1105-3/1, para o cargo de "Professor PB20", por 20 (vinte) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 1.443,12 (um mil quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/03/2020.

Rio Negro, 06 de março de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:2EDFA2D5

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 248/2020

Dispõe sobre a admissão temporária de Clediane Aparecida Pimentel Ferreira Cadena, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 061, de 13 de novembro de 2019, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 075, de 23 de dezembro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Admitir, a partir de 06 de março do corrente, pelo prazo de 01 (um) ano, ***Clediane Aparecida Pimentel Ferreira Cadena,*** com matrícula nº 1104-5/1, para o cargo de "Professor PB20", por 20 (vinte) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 1.443,12 (um mil quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/03/2020.

Rio Negro, 06 de março de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:23584F6D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 249/2020

Dispõe sobre a admissão temporária de Franciele Aparecida de Lima Marx Gulka, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 061, de 13 de novembro de 2019, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 075, de 23 de dezembro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Admitir, a partir de 09 de março do corrente, pelo prazo de 01 (um) ano, ***Franciele Aparecida de Lima Marx Gulka,*** com matrícula nº 1106-1/1, para o cargo de "Professor PB20", por 20 (vinte) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 1.443,12 (um mil quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09/03/2020.

Rio Negro, 09 de março de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:789C882D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 250/2020

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 553, de 17 de julho de 2019, que dispõe sobre abertura de Processo de Sindicância.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 06 de março do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria nº 553, de 17 de julho de 2019, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/03/2020.

Rio Negro, 09 de fevereiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:4A9A3AA0

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 251/2020

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 682, de 05 de agosto de 2019, que dispõe sobre abertura de Processo de Sindicância.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 06 de março do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria nº 682, de 05 de agosto de 2019, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/03/2020.

Rio Negro, 09 de março de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D9859984

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 252/2020

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 993, de 06 de dezembro de 2019, que dispõe sobre abertura de Processo de Sindicância.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 09 de março do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria nº 993, de 06 de dezembro de 2019, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09/03/2020.

Rio Negro, 09 de março de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E5DF887D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 018/2020

Dispõe sobre a nomeação dos membros para integrar o Conselho Municipal de Saúde de Rio Negro, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei nº 1.382, de 19 de setembro de 2003,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados para integrar o Conselho Municipal de Saúde de Rio Negro/PR, gestão 2020 à 2023, as seguintes entidades e pessoas:

I) Membros indicados pelo Poder Executivo

a) Titular: Simone Angélica Vitorino Gondro – Secretaria Municipal de Saúde;
b) Suplente: Eliane Valério Pereira - Secretaria Municipal de Saúde;
c) Titular: Tatiane Karise Langoski Gomes - Secretaria Municipal de Educação;
d) Suplente: Carla Maria Kiatkoski- Secretaria Municipal de Educação.

II) Membros indicados pelas Entidades Civis

a) Associação de Moradores e Amigos Campina dos Andrades - AMA
Titular: Luana Aparecida Weber
Suplente: Jocemara Maria Campos

b) Associação dos Moradores e Amigos do Bairro Bom Jesus
Titular: Felipe Luiz Peters
Suplente: Alcides Ronczka

c) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Negro - APAE
Titular: Marcia Eliane Gomes
Suplente: Maria Angélica Dassi

d) Lions Clube de Rio Negro
Titular: MônicaTerezinha Lotermann Bessa
Suplente: Roseli Pires Preciso

e) Rede Feminina de Combate ao Câncer de Rio Negro/Mafra
Titular: Kátia Borges Saliba;
Suplente: Édina Regina dos Santos

f) Rotary Club de Rio Negro
Titular: Paulo Veiga;
Suplente: Artur Leite Bastos Neto

III) Membros indicados pelos Prestadores de Serviços do Sistema Único de Saúde - SUS

a) Sociedade Hospital Bom Jesus
Titular: Jurema Gontarski
Suplente: Marlon Sérgio Witt

IV) Membros indicados pelos Trabalhadores do Sistema Único de Saúde – SUS

a) Conselho Regional de Enfermagem
Titular: Carolini de Novais Carvalho
Suplente: Rosana Barão Balan

b) Conselho Regional de Odontologia
Titular: Kamilla Silveira Lopes
Suplente: Marinete de Miranda Andrade

c) Conselho Regional de Psicologia
Titular: Marise Aparecia Grein Plácido
Suplente: Daniela da Silva Chiminski

Art. 2º O exercício do mandato dos membros do Conselho Municipal de Saúde não será remunerado e será considerado de alta relevância pública.
Parágrafo único. Os membros do Conselho Municipal de Saúde, indicados por seus respectivos segmentos, terão seu mandato vigorando após a publicação do presente Decreto.

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar os Decretos nº 196, de 23 de dezembro de 2015, nº 044, de 18 de maio de 2017 e nº 024, de 1º de março de 2018.

Rio Negro, 09 de março de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI	***JOANI ASSIS PETERS***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:11725C5E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO Nº 001/2020 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Negro, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 2627/2016,

RESOLVE:

Art. 1º. – Aprovar o Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Estadual – FEAS - Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – Acolhimento Institucional - Referência do Plano: 2020.

Art. 2º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sessão Plenária do CMAS de Rio Negro-Pr, em 10 de março de 2020.

ELIZ MARIETA DUVOISIN DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A89CAABC

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO Nº 002/2020 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Negro, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº2627/2016,

RESOLVE:

Art. 1º. – Aprovar Prestação de Contas – Repasse de Recursos Fundo a Fundo – Piso Paranaense de Assistência Social IV – Período Julho/2019 a Dezembro/2019.

Art. 2º. – Aprovar Justificativa sobre os saldos financeiros superiores a 30% do repasse executado.

Art. 3º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sessão Plenária do CMAS de Rio Negro-PR, em 10 de março de 2020.

ELIZ MARIETA DUVOISIN DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:3F7DA570

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO Nº 003/2020 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Negro, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº2627/2016,

RESOLVE:

Art. 1º. – Aprovar Prestação de Contas Final – Repasse de Recursos Fundo a Fundo – Deliberação 66/2017 Incentivo Família Paranaense – Adesão Espontânea – Julho/2019 a Dezembro/2019.

Art. 2º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sessão Plenária do CMAS de Rio Negro-PR, em 10 de março de 2020.

ELIZ MARIETA DUVOISIN DE OLIVEIRA
Presidente
.

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:975A6BCF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2020

OBJETO: Inscrição de Servidoras para o Fórum Estadual UNDIME – PR – Gestão Municipal e Políticas Educacionais: Currículo e Avaliação. Nos dias 12 e 13 de Março de 2020. INTERESSADO: União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação do Paraná. CNPJ: 81.398.588/0001-85. JUSTIFICATIVA: Empresa promotora do evento e habilitada para a contratação. VALOR TOTAL: R$ 400,00 (quatrocentos reais). PRAZO DE ENTREGA: 02 (dois) dias. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 10 de março de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:99118D32

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - IPRERINE
PORTARIA/IPRERINE Nº 008/2020

Cessa o pagamento da cota parte individual da pensão por morte da pensionista CAROLINE MARTINS DE MORAES.

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 59, inciso II, da Lei Municipal nº 1.254, de 13 de setembro de 2001,

R E S O L V E

Art. 1°. CESSAR, a partir de **8 de março de 2020**, o pagamento da cota parte individual da pensão por morte devida à pensionista **CAROLINE MARTINS DE MORAES**, na qualidade de filha, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.279.667 – SSP/SC e inscrita no CPF sob o nº 071.484.979-06, por ter completado 21 anos de idade, referente ao Processo de Pensão por Morte nº 002/2007.

Art. 2º. O valor da respectiva quota parte individual da pensão por morte será revertida, em partes iguais, aos demais pensionistas habilitados, conforme art. 58, parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.254, de 2001.

Art. 3º. Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria/IPRERINE nº 001/2008.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 8 de março de 2020.

Rio Negro, 10 de março de 2020.

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva do IPRERINE

Publicado por:
Ana Paula Portes Chapiewski
Código Identificador:FA932FE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.333/2020 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO,** o Senhor **RENAN ANDRADE CARDOSO,** portador do RG nº 123.276.655-8 SSP/PR e cadastrado no CPF/MF nº 087.543.549-19, do cargo em comissão de **CHEFE – Símbolo CC05**, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, a partir de **03/03/2020**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de março de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:36456159

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.334/2020 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO,** o Senhor **RENAN ANDRADE CARDOSO,** portador do RG nº 123.276.655-8 SSP/PR e cadastrado no CPF/MF nº 087.543.549-19, para ocupar o cargo em comissão de **COORDENADOR – Símbolo CC03**, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, a partir de **04/03/2020**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de março de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:98C051B3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.331/2020 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO,** o Senhor **JOSE LUIS POLVANI,** portador do RG nº 4.571.719-4 SSP/PR e cadastrado no CPF/MF nº 807.239.509-20, do cargo em comissão de **COORDENADOR – Símbolo CC03**, lotada na Secretaria de Serviços públicos, a partir de **02/03/2020**, conforme pedido protocolado sob nº 5.309/2020.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de março de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:6E84F13C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.800/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONCEDER a servidora desta Municipalidade, **POMPEIA STARLING BARCELLOS DE FARIA,** matrícula 213-5/1, admitida em 27/10/1987, ocupante do cargo de Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **ELEVAÇÃO DE NÍVEL,** conforme Art. 56º da Lei Complementar 60/2011, Lei Ordinária 3744/2015, e considerando o disposto no Decreto 8.826/2018, passando da referência **NS2/NS3 IV 30** para a referência **NS2/NS3 IV 33,** ao qual faz jus desde abril de 2018**,** com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de dezembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:00289731

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.813/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

TRANSFERIR a servidora desta municipalidade **ANGELA MARGARETE MARTINS,** ocupante do cargo de Agente de Gestão Municipal D, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a partir de **01/12/2019**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de dezembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:C279C7B7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.815/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONCEDER a servidora desta Municipalidade, **IRENA ERICA KOBLITZ DE OLIVEIRA,** matrícula 32558-9/1, admitida em 16/07/2007, ocupante do cargo de Técnico de Saúde B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **ELEVAÇÃO DE NÍVEL,** conforme Art. 56º da Lei Complementar 60/2011, Lei Ordinária 3744/2015, e considerando o disposto no Decreto 8.826/2018, passando da referência **TSP-BI 10** para a referência **TSP-BI 11,** ao qual faz jus desde março de 2018**,** com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de dezembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:FB15BD68

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.816/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONCEDER ao servidor desta Municipalidade, **MAURICIO LOURENÇO DA SILVA,** matrícula 619-0/1, admitido em 28/01/1984, ocupante do cargo de Agente de Gestão Municipal B, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, **ELEVAÇÃO DE NÍVEL,** conforme Art. 56º da Lei Complementar 60/2011, Lei Ordinária 3744/2015, e considerando o disposto no Decreto 8.826/2018, passando da referência **AGM – BII 31** para a referência **AGM – BII 32,** ao qual faz jus desde março de 2018**,** com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de dezembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:3702C612

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.817/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor desta **ANGELA MARIA RODELLA DE OLIVEIRA,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA FUNERAL,** de acordo com o art. 141, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **07 (Sete)** dias, a partir de **12/12/2019**, conforme atestado de óbito protocolado sob nº 9318/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de dezembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:06B47C8B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.818/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor desta **REGINALDO MARQUES,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA FUNERAL,** de acordo com o art. 141, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **07 (Sete)** dias, a partir de **14/12/2019**, conforme atestado de óbito protocolado sob nº 9307/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de dezembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:84007A04

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.819/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora desta Municipalidade **MARIELLI APARECIDA ARANTES SIQUEIRA,** lotada na Secretaria Municipal de Administração, **LICENÇA MATERNIDADE,** de acordo Art. 125, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, a partir de **20/11/2019,** conforme atestado médico protocolado sob nº 9117/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 25 de Setembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:6FA7E2FD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.820/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

SUPRIMIR da Servidora desta Municipalidade **MARIA APARECIDA SILVA PASCOLATTI**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a **REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA**, retornando a carga horária de 200 horas mensais, a partir de **20/12/2019**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de dezembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:1442EA8E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.821/2019 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER a servidora desta Municipalidade **APARECIDA MARLENE MAZZARIN,** ocupante do cargo de Bioquímico, admitida em 01/08/1988, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o **ABONO PERMANÊNCIA,** por ter completado os requisitos para a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição e por permanecer em atividade, de acordo com o com Artigo 40, § 1º, III, "a" com § 5º da Constituição Federal, a partir de **09/12/2019**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de dezembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:1D0E101D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.822/2019 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER a servidora desta Municipalidade **EUGENIA PESSOA FERRAZ DOS SANTOS,** ocupante do cargo de Técnico de Gestão Municipal D, admitida em 01/06/1994, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, o **ABONO PERMANÊNCIA,** por ter completado os requisitos para a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição e por permanecer em atividade, de acordo com o com Artigo 40, § 1º, III, "a" com § 5º da Constituição Federal, a partir de **11/12/2019**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de dezembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:1DAB695D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.823/2019 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER a servidora desta Municipalidade **SUELI WOEHL CARDOSO,** ocupante do cargo de Técnico de Saúde Pública C, admitida em 09/12/2019, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o **ABONO PERMANÊNCIA,** por ter completado os requisitos para a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição e por permanecer em atividade, de acordo com o com Artigo 40, § 1º, III, "a" com § 5º da Constituição Federal, a partir de **09/12/2019**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de dezembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:DA5C9584

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.825/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ATRIBUIR a Servidora desta Municipalidade **MARIA PRISCILA FERREIRA CARDOSO ROCHA**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **JORNADA SUPLEMENTAR**, conforme Art. 75 da Lei 60/2011, a partir de **05/11/2019,** com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de dezembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:29D374C6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.826/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONTRATAR a senhora **ANA CAROLINE DE BRITO**, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 6210357, série 0030/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá **início no dia 02 de dezembro de 2019 e término em 01 de dezembro de 2020**, conforme Contrato de Trabalho n° **02/2019**, para ocupar o Cargo de **Técnico de Enfermagem Urgência e Emergência - PSS,** sob a forma de contrato de **Regime Especial**, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **CONTRATADO**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 26 de dezembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:90E4D1CA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.827/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONTRATAR a senhora **CLAUDINEIA PEREIRA DE CASTRO BORTOLAZZI**, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 3222396, série 0050/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá **início no dia 02 de dezembro de 2019 e término em 01 de dezembro de 2020**, conforme Contrato de Trabalho n° **03/2019**, para ocupar o Cargo de **Técnico de Enfermagem Urgência e Emergência - PSS,** sob a forma de contrato de **Regime Especial**, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **CONTRATADO**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 26 de dezembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:557ACF1A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.828/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONTRATAR a senhora **DENISE FELICIANO DE OLIVEIRA**, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 26275, série 0052/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá **início no dia 02 de dezembro de 2019 e término em 01 de dezembro de 2020**, conforme Contrato de Trabalho n° **04/2019**, para ocupar o Cargo de **Técnico em Laboratório - PSS,** sob a forma de contrato de **Regime Especial**, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **CONTRATADO**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 26 de dezembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:E9F4A990

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.829/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONTRATAR o senhor **FABIO HENRIQUE DA SILVA**, portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 6831986, série 0040/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá **início no dia 02 de dezembro de 2019 e término em 01 de dezembro de 2020**, conforme Contrato de Trabalho n° **05/2019**, para ocupar o Cargo de **Técnico em Radiologia - PSS,** sob a forma de contrato de **Regime Especial**, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **CONTRATADO**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 26 de dezembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:5DAFE6D5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.335/2020 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO,** o Senhor **WELLINGTHON ADILSON OLIVEIRA CONTENTE,** portador do RG nº 12.346.720-5 SSP/PR e cadastrado no CPF/MF nº 054.882.719-29, do cargo em comissão de **DIRETOR – Símbolo CC04**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir de **09/03/2020**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de março de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:5F342A8C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.336/2020 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA,** a Senhora **LISIA CALDERAN DE SOUZA,** portadora do RG nº 9.283.149-2 SSP/PR e cadastrada no CPF/MF nº 047.745.259-01, do cargo em comissão de **CHEFE – Símbolo CC05**, lotada na Procuradoria Geral do Município, a partir de **09/03/2020**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de março de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:874CD9A9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.337/2020 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADA,** a Senhora **LISIA CALDERAN DE SOUZA,** portadora do RG nº 9.283.149-2 SSP/PR e cadastrada no CPF/MF nº 047.745.259-01, para ocupar o cargo em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO – Símbolo CC04**, lotada na Procuradoria Geral do Município, a partir de **10/03/2020**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de março de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:DEDEA9E8

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 042, DE 02 DE MARÇO DE 2020

Súmula: Regulamenta a concessão de Processo de Promoção na carreira para avanço vertical e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º- O servidor efetivo fará jus ao Processo de Promoção na Carreira para avanço vertical, a partir de 01 de abril de 2019, em conformidade com o artigo 20 e seguintes da Lei n° 3.744, de 30 de Dezembro de 2015, exceto funcionários da Secretaria Municipal de Educação:
Art. 20. A promoção é a ascensão de nível ou referência salarial, dentro do cargo e dar-se-á através de avanço vertical e avanço horizontal.
Art. 21. O processo de promoção ocorrerá para os cargos regulados por esta Lei Ordinária, dentre os servidores ocupantes de cargos

efetivos que tiverem cumprido os seguintes requisitos, além dos específicos de promoção horizontal ou vertical:
I - não ter sofrido penalidade decorrente de processo disciplinar, nos vinte e quatro meses que antecedem a promoção;
II - não ter apresentado mais de três faltas injustificadas ao serviço, nos vinte e quatro meses que antecedem a promoção; e,
III - não ter se aposentado antes do primeiro dia útil do mês de concessão.
§ 1º As etapas e resultados do processo de promoção deverão constar de edital próprio, com ampla divulgação institucional.
§ 2º O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio as normas e prazos complementares, que assegurem a transparência e lisura do processo.
§ 3º Não poderá ser utilizada a mesma certificação, titulação ou comprovante de realização de atividades de formação ou qualificação profissional para mais de uma forma de avanço na carreira, seja por promoção horizontal ou vertical.
Art. 22. O servidor em estágio probatório, cedido na forma da lei, em licença para tratar de interesses particulares ou afastado por motivo de saúde, salvo por acidente de trabalho ou doenças equiparadas por mais de seis meses, não poderá obter avanço vertical ou horizontal enquanto estiver nessa condição.
Art. 23. Os prazos dos processos de promoções vertical e horizontal não sofrerão interrupção com a aprovação desta lei, observados os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência da administração pública, além de todos os procedimentos e requisitos estabelecidos por esta Lei e em regulamento específico.

Da Promoção Vertical

Art. 27. A promoção vertical é a progressão de uma referência para outra, dentro do mesmo nível e cargo, obedecidos os seguintes requisitos:

I - ter sido aprovado no sistema de avaliação de estágio probatório, antes do primeiro dia útil do mês de concessão;
II - ter obtido o desempenho mínimo estabelecido no sistema de avaliação funcional.

Art. 28. A promoção vertical dar-se-á aos integrantes do quadro efetivo, exceto os da Secretaria de Educação, observado o interstício de vinte e quatro meses de efetivo exercício, podendo avançar até 5 (cinco) referências por promoção, sendo 3 (três) mediante os seguintes critérios devidamente pontuados:
I - qualidade do trabalho;
II - participação em cursos de capacitação, atualização e aperfeiçoamento;
III - demonstração de conhecimento na área de atuação;
IV- trabalhos ou projetos publicados ou de grande interesse ao município;
V - disciplina e responsabilidade;
VI - interesse e cooperação no trabalho;
VII - assiduidade e pontualidade;
VIII - iniciativa e criatividade;
IX- relacionamento humano no trabalho.
§ 1º A avaliação de desempenho e a aferição da qualificação, serão realizadas de acordo com os critérios definidos no anexo VII.
§ 2º O total de referências da promoção obedecerá à ordem de pontuação, conforme segue:
a) 03 referências: aos servidores que obtiverem pontuação mínima de 22 pontos;
b) 02 referências: aos servidores que obtiverem pontuação entre 17 e 21 pontos;
c) 01 referência: aos servidores que obtiverem pontuação entre 7 e 16 pontos;
d) nenhuma referência: aos servidores que não atingirem a pontuação mínima exigida.
§ 3º A avaliação de desempenho prevista no art. 31, e definida conforme anexo VII, totalizará 10 (dez) pontos para os fins da promoção prevista no § 2º, deste artigo.
§ 4º Para os fins da promoção do § 2º deste artigo, a participação em cursos será pontuada, no máximo, com 15 pontos.
§ 5º Os servidores enquadrados na alínea "d" do § 2º deste artigo, serão contemplados em programas internos de capacitação e remanejamento, entre outros, de acordo com as respectivas carências.

Art. 29. O servidor nomeado para comissões ou conselhos públicos, sem remuneração, durante o período de 2 (dois) anos anteriores a promoção, fará jus a uma referência por comissão/conselho, até o limite máximo de 2 (duas) referências por processo de promoção, na tabela de vencimentos do cargo efetivo.
I - a nomeação a conselhos municipais ou comissões, exceto a presidência, fica sujeita a prévio edital e sorteio, devendo ser priorizado, os servidores ainda não nomeados, sendo que poderá participar de no máximo 02 (dois) conselhos e comissões.
II - a promoção de cada referência, de que trata o *caput,* somente ocorrerá após a certificação pelo Presidente do Conselho ou da Comissão de que o servidor teve participação quantitativa e qualitativa.
III - a insuficiência de desempenho certificada pelo presidente do conselho ou da comissão implicará na impossibilidade do servidor candidatar-se para a participação em conselhos e comissões pelo período de 2 (dois) anos.

Art. 30. Para fins de promoção vertical somente serão considerados os títulos compatíveis conforme Anexo VI.
Art. 2º - O servidor deverá apresentar requerimento devidamente autenticado pelo Setor de Protocolo do Prédio da Prefeitura, acompanhado das fotocópias dos respectivos certificados, ato de nomeação em comissão ou conselhos sem remuneração e documentação a serem analisadas, **entre 10 de Março de 2020 até 31 de Março de 2020**.
Parágrafo único. Após esse prazo não será aceita a entrega de documentos.
Art. 3º - Para determinar a quantidade de referências a serem concedidas a cada servidor, de acordo com § 2° do Art. 28, serão atribuídas as pontuações de acordo com o que se segue:
I – Cursos realizados entre **março de 2018 a março de 2020**, na área de atuação, devidamente certificados com Diplomas reconhecidos e que não tenham sido utilizados em processos de promoção anteriores: **0,50 pontos por hora**.
Art. 4º - Após a publicação do resultado do processo de avaliação, os servidores terão o prazo de 15 (quinze) dias para recorrer do resultado, conforme artigo 38, § 1º, da Lei n° 3.744, de 30 de Dezembro de 2015.

Art. 5º – A análise dos recursos será feita por comissão que será oportunamente criada para este fim, que terá 30 dias para analisar os recursos apresentados.
Parágrafo único. O prazo fixado para a comissão terá início no primeiro dia útil subseqüente ao término do prazo recursal.

Art. 6º - O resultado dos recursos analisados estará disponível no Departamento de Recursos Humanos do Município de Rolândia.

Art. 7º - Fica designada comissão de avaliação e pontuação, formada pelos seguintes servidores pertencentes ao quadro efetivo sob a presidência do primeiro:
I – Rafael Andre Ferreira Dias, Médico/Veterinário, matrícula nº 2.328-0;
II – Cacilda Dermiro De Jesus, T.G.M., matrícula nº 1508-3;
III – Cláudia Venâncio Cruz Rosolem, T.G.M., matrícula nº 865-6;
IV – Cássia Fernanda Cavalheiro Puzzi, T.G.M, matrícula nº 1.999-2;
V – Wania Cristina de Barros, T.G.M., matrícula nº 2.103-2;
VI – Michelle Cristina Fernandes Cunha, T.G.M., matrícula nº 2.185-7;
VII – Meire Aparecida da Silva, Assistente Social, matrícula nº 2.279-9;
Parágrafo único. Para que as avaliações tenham validade é indispensável que sejam referendadas por no mínimo 05 (cinco) membros da comissão de avaliação.
Art. 8º - Integram o presente decreto os anexos VII e VIII da Lei n° 3.744, de 30 de Dezembro de 2015.

Art. 9º - As implementações dos pagamentos serão avaliadas após a apresentação do relatório financeiro do 1º quadrimestre de 2020, considerando-se os gastos com despesas de pessoal de acordo com o índice permitido na Lei de Responsabilidade Fiscal, e de acordo com as normativas estabelecidas pelo TCE, com regras específicas para os fechamentos de mandato.
Art. 10 – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 de Março de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*ANTÔNIO CELSO CHEQUIN*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:06D955AF

SECRETARIA GERAL
DECRETO N° 053, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

SÚMULA: Nomeia o Conselho Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei 3.590/2012, do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências,
CONSIDERANDO a 11ª Conferência Municipal de Saúde de Rolândia, realizada em 06 de abril de 2019,
CONSIDERANDO as alterações e substituições por motivos normativos e outros,
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam as seguintes entidades e pessoas nomeadas respectivamente para comporem o quadro de conselheiros e conselheiras do Conselho Municipal de Saúde de Rolândia para a gestão de 2019 à 2023.
§ 1º Como entidades Titulares representantes do segmento do Gestor do Sistema Único de Saúde Municipal:
I – **Secretaria Municipal de Saúde:**
1. Marisa Aparecida Mendes Ferreira
2. Karla Giovana Bavaresko Ulinski
§ 2º Como entidades Suplentes representantes do segmento do Gestor do Sistema Único de Saúde Municipal:
I – **Secretaria Municipal de Saúde:**
3. Rafael André Ferreira Dias
4. Izilda Aparecida dos Santos Fróis
§ 3º Como entidades Titulares representantes do segmento dos Prestadores de Serviços do Sistema Único de Saúde Municipal:
I – Associação Beneficente São Rafael**:**
5. Paulo Boçois de Oliveira
II – Casa de Saúde de Rolândia:
6. Gerson Benedito de Medeiros
§ 4º Como entidades Suplentes representantes do segmento dos Prestadores de Serviços do Sistema Único de Saúde Municipal:
I – Labormed – Laboratório de Análises Clínicas:
7. Maria Fernanda Casado Serpeloni
II – APAE-Escola Caviúna:
8. Elisangela Brum da Silva Matama
§ 5º Como entidades Titulares representantes do segmento dos Trabalhadores do Setor Público de Saúde:
I – **SISROL – Sindicato dos Servidores Públicos de Rolândia:**
9. Roberto Heinz Müller
II – **SISROL – Sindicato dos Servidores Públicos de Rolândia:**
10. Alessandra Paula da Silva Vieira
III – **COREN – Conselho Regional de Enfermagem:**
11. Sandra Cristina Fernandes Beraldo
IV – **CRM-Conselho Regional de Medicina:**
12. Rafael D'Athayde Bock
§ 6º Como entidades Suplentes representantes do segmento dos Trabalhadores do Setor Público de Saúde:
I – **SISROL – Sindicato dos Servidores Públicos de Rolândia:**
13. Maria de Lourdes Silva
II – **SISROL – Sindicato dos Servidores Públicos de Rolândia:**
14. Marlon Schuermann Gomes
III – **COREN – Conselho Regional de Enfermagem:**
15. Valmir Alves dos Reis
IV – **SISROL – Sindicato dos Servidores Públicos de Rolândia:**
16. Daiane Cristina Pessoa
§ 7º Como entidades Titulares representantes do segmento dos Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS):
I – **Associação Moradores Conjunto Padre Angelo Matiussi:**
17. Paulo Sergio Antonio
II – **Conselho de Pastores de Rolândia:**
18. Beny Vieira
III – **Pastoral da Criança:**
19. Luiz Carlos Machado
IV – **Sociedade Beneficente Muçulmana de Londrina e Norte do Paraná:**
20. Adilson Roberto Dias
V – **APMF-Escola Municipal Luiz Real:**
21. Vania Aparecida de Souza
VI – **Escola de Samba Acadêmicos Flor de Maracujá:**
22. Ozir da Silva
VII – **Sindicato dos Trabalhadores Rurais:**
23. José Ferreira
VIII – **Igreja Evangélica Assembléia de Deus-Missões:**
24. Eliaquim Lopes de Moura
§ 7º Como entidades Suplentes representantes do segmento dos Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS):
I – **Associação de Moradores Conjunto Parigot de Souza:**
25. Maria José da Silva Dantas
II – **S.S.V.P. Sociedade São Vicente de Paulo-Conselho Central de Rolândia:**
26. Bruno José Reuse Unfried
III – **Igreja O Brasil para Cristo: 27.** Tânia Alves Nogueira
IV – **I.P.I – Igreja Presbiteriana Independente:**
28. Matheus Soares da Silva
V – **APMF-Escola Nossa Senhora Aparecida (Bartira): 29.** Claudia Daniel de Souza
VI – **APMF-Escola Estadual Villanueva: 30.** Deise Aparecida de Souza
VII – **Paróquia de São Martinho: 31.** Ronaldo Ferreira
VIII – **Assembléia de Deus-Distrito Bartira: 32.** Rosemari Beltran Cassiano

DANIELA APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde:

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 09 de março de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*ANTÔNIO CELSO CHEQUIN*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:0A60671A

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO Nº 83/2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ROLÂNDIA – PR. - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Tendo em vista o disposto no Art. 2º, §4º do Decreto Municipal 18 de 2020 e nos artigos 558, 559 e 563, § 1º do Decreto Estadual 5.711/02, que regulamenta a Lei Estadual 13.331/01, fica cientificado(a) o(a) Sr(a) WILSON TOSHIKASU AINDA, CPF/CNPJ 593.124.839-00, com endereço a AV. BRASÍLIA, 1405, JD. ALTO DA BOA VISTA, ROLÂNDIA, PR, a realizar a remoção de todos os criadouros e possíveis criadouros de mosquitos no imóvel de sua propriedade, localizado na RUA FLAMBOYANT, 200, JD. NOVO HORIZONTE, ROLÂNDIA, PR, num prazo de 48 horas a partir da publicação desta notificação.

Ciente que o não cumprimento desta notificação culminará nas penalidades previstas no Art. 2º, §§ 3º e 4º do Decreto Municipal 18 de 2020 e Art. 543 do Decreto Estadual 5.711/2002.

Rolândia, 9 de março de 2020

RAFAEL ANDRE F. DIAS
Diretor de Vigilância em Saúde
CRMV/PR-5003

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:4973B934

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO Nº 84/2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ROLÂNDIA – PR. - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Tendo em vista o disposto no Art. 2º, §4º do Decreto Municipal 18 de 2020 e nos artigos 558, 559 e 563, § 1º do Decreto Estadual 5.711/02, que regulamenta a Lei Estadual 13.331/01, fica cientificado(a) o(a) Sr(a) ANTÔNIO JOSÉ ZANATTA, CPF/CNPJ 167.574.409-20, com endereço a RUA ARTHUR THOMAS, 1993, CENTRO, ROLÂNDIA, PR, em local incerto e não sabido, a realizar a remoção de todos os criadouros e possíveis criadouros de mosquitos no imóvel de sua propriedade, localizado na RUA ARTHUR THOMAS, 1993, CENTRO, ROLÂNDIA, PR, num prazo de 48 horas a partir da publicação desta notificação.
Ciente que o não cumprimento desta notificação culminará nas penalidades previstas no Art. 2º, §§ 3º e 4º do Decreto Municipal 18 de 2020 e Art. 543 do Decreto Estadual 5.711/2002.

Rolândia, 9 de março de 2020

ALÉCIO QUINHONE JÚNIOR
Técnico de Vigilância Sanitária
RG 9396980-4

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:97B691E9

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO Nº 85/2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ROLÂNDIA – PR. - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Tendo em vista o disposto no Art. 2º, §4º do Decreto Municipal 18 de 2020 e nos artigos 558, 559 e 563, § 1º do Decreto Estadual 5.711/02, que regulamenta a Lei Estadual 13.331/01, fica cientificado(a) o(a) Sr(a) JOEL ESTEVES, CPF/CNPJ 106.648.909-20, com endereço a RUA RUBI, 51, VILA OLIVEIRA, ROLÂNDIA, PR, a realizar a remoção de todos os criadouros e possíveis criadouros de mosquitos no imóvel de sua propriedade, localizado na RUA OURO, 743, VILA OLIVEIRA, ROLÂNDIA, PR, num prazo de 48 horas a partir da publicação desta notificação.
Ciente que o não cumprimento desta notificação culminará nas penalidades previstas no Art. 2º, §§ 3º e 4º do Decreto Municipal 18 de 2020 e Art. 543 do Decreto Estadual 5.711/2002.

Rolândia, 9 de março de 2020

RAFAEL ANDRE F. DIAS
Diretor de Vigilância em Saúde
CRMV/PR-5003

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:D43B950C

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO Nº 86/2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ROLÂNDIA – PR. - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Tendo em vista o disposto no Art. 2º, §4º do Decreto Municipal 18 de 2020 e nos artigos 558, 559 e 563, § 1º do Decreto Estadual 5.711/02, que regulamenta a Lei Estadual 13.331/01, fica cientificado(a) o(a) Sr(a) BENTO BENEDITO FACCI, CPF/CNPJ 967.617.849-72, com endereço a RUA OURO, 725, VILA OLIVEIRA, ROLÂNDIA PR, em local incerto e não sabido, a realizar a remoção de todos os criadouros e possíveis criadouros de mosquitos no imóvel de sua propriedade, localizado na RUA OURO, 725, VILA OLIVEIRA, ROLÂNDIA PR, num prazo de 48 horas a partir da publicação desta notificação.
Ciente que o não cumprimento desta notificação culminará nas penalidades previstas no Art. 2º, §§ 3º e 4º do Decreto Municipal 18 de 2020 e Art. 543 do Decreto Estadual 5.711/2002.

Rolândia, 9 de março de 2020

ALÉCIO QUINHONE JÚNIOR
Técnico de Vigilância Sanitária
RG 9396980-4

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:D03FAB35

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO Nº 87/2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ROLÂNDIA – PR. - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Tendo em vista o disposto no Art. 2º, §4º do Decreto Municipal 18 de 2020 e nos artigos 558, 559 e 563, § 1º do Decreto Estadual 5.711/02, que regulamenta a Lei Estadual 13.331/01, fica cientificada a empresa NANQUIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CPF/CNPJ 29.036.727/0001-00, com endereço a RUA HUGO MARIA DO VALE, 539, CENTRO, ROLÂNDIA, PR, a realizar a remoção de todos os criadouros e possíveis criadouros de mosquitos no imóvel de sua propriedade, localizado na RUA IRACEMA, 257, VILA OLIVEIRA, ROLÂNDIA, PR, num prazo de 48 horas a partir da publicação desta notificação.
Ciente que o não cumprimento desta notificação culminará nas penalidades previstas no Art. 2º, §§ 3º e 4º do Decreto Municipal 18 de 2020 e Art. 543 do Decreto Estadual 5.711/2002.

Rolândia, 9 de março de 2020

RAFAEL ANDRE F. DIAS
Diretor de Vigilância em Saúde
CRMV/PR-5003

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:3C236A07

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO Nº 89/2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ROLÂNDIA – PR. - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Tendo em vista o disposto no Art. 2º, §4º do Decreto Municipal 18 de 2020 e nos artigos 558, 559 e 563, § 1º do Decreto Estadual 5.711/02, que regulamenta a Lei Estadual 13.331/01, fica cientificado(a) o(a) Sr(a) WALDEMAR EMIDIO DA ROCHA, CPF/CNPJ 015.278.778-09, com endereço a RUA JULIO CONTE, 60, CJ. PADRE ÂNGELO, ROLÂNDIA, PR, em local incerto e não sabido, a realizar a remoção de todos os criadouros e possíveis criadouros de mosquitos no imóvel de sua propriedade, localizado na RUA JULIO CONTE, 60, CJ. PADRE ÂNGELO, ROLÂNDIA, PR, num prazo de 48 horas a partir da publicação desta notificação.

Ciente que o não cumprimento desta notificação culminará nas penalidades previstas no Art. 2º, §§ 3º e 4º do Decreto Municipal 18 de 2020 e Art. 543 do Decreto Estadual 5.711/2002.

Rolândia, 9 de março de 2020

ALÉCIO QUINHONE JÚNIOR
Técnico de Vigilância Sanitária
RG 9396980-4

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:26536FA0

SECRETARIA GERAL
SECRETARIA DE SAÚDE – DEP. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA NOTIFICAÇÃO Nº 35/2020

Em cumprimento ao princípio da publicidade, disposto no Art. 37, parágrafo 1º da CF/88 e ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977 além do parágrafo 3º do Art. 2º do Decreto nº 018 de 2020 a Secretaria de Saúde – Departamento de Vigilância Sanitária de Rolândia torna público o A.I nº 35/2020 e a penalidade prevista:

A. I Nº 35/2020

PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL: PEDRO KOLAROVICZ - CGC/CPF: 448.634.899-00

ENDEREÇO: RUA PEDRO VICENTE RIBEIRO, QUADRA36, LOTE 18, JD. SANTIAGO, ROLÂNDIA, PR

DATA E HORA DA 1ª. NOTIFICAÇÃO: 05/02/2020 – PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIA 20/02/2020, EDIÇÃO 1953

DATA E HORA DA 2ª. NOTIFICAÇÃO: 04/03/2020 – 10h00min.

MOTIVO: Não remoção de criadouros com larvas de mosquitos.

TIPIFICAÇÃO LEGAL DA INFRAÇÃO:

1 - § 3º Nos estabelecimentos de maior complexidade ou acúmulo de materiais criadouros de mosquito, o proprietário do imóvel em questão será notificado para que, em até 48 (quarenta e oito) horas, providencie as ações necessárias a eliminar os focos e, em caso de descumprimento, será punido com multa no valor de R$ 70,00 (setenta reais) a R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), exigida em dobro na reincidência, nos termos do artigo 129, da Lei Complementar nº.17/2006. (Art. 3º do Decreto Municipal nº 018/2020).

Penalidade Imposta:
MULTA de 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

Prazo para defesa: 15 dias a partir da publicação desta, que deverá ser protocolada na Vigilância Sanitária de Rolândia, localizada na rua Alzira Tiburski, 102, 1º Andar – Centro – Neste (Art. 561 do Decreto Estadual 5711/2002)

Rolândia, 09 de março de 2020.

JOSÉ SABINO DE LEMOS
Gerente de Vigilância Sanitária

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:34EFBE16

SECRETARIA GERAL
SECRETARIA DE SAÚDE – DEP. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA NOTIFICAÇÃO Nº 88/2020

Em cumprimento ao princípio da publicidade, disposto no Art. 37, parágrafo 1º da CF/88 e ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977 além do parágrafo 3º do Art. 2º do Decreto nº 018 de 2020 a Secretaria de Saúde – Departamento de Vigilância Sanitária de Rolândia torna público o A.I nº 88/2020 e a penalidade prevista:

A. I Nº 88/2020

PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL: LAURA CESEIRO PENASSO - CGC/CPF: 024.138.449-45

ENDEREÇO: RUA TIRADENTES, 382, CENTRO, ROLÂNDIA, PR

DATA E HORA DA 1ª. NOTIFICAÇÃO: 03/03/2020 – 14h20min

DATA E HORA DA 2ª. NOTIFICAÇÃO: 05/03/2020 – 14h40min.

MOTIVO: Não remoção de criadouros com larvas de mosquitos.

TIPIFICAÇÃO LEGAL DA INFRAÇÃO:

1 - § 3º Nos estabelecimentos de maior complexidade ou acúmulo de materiais criadouros de mosquito, o proprietário do imóvel em questão será notificado para que, em até 48 (quarenta e oito) horas, providencie as ações necessárias a eliminar os focos e, em caso de descumprimento, será punido com multa no valor de R$ 70,00 (setenta reais) a R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), exigida em dobro na reincidência, nos termos do artigo 129, da Lei Complementar nº.17/2006. (Art. 3º do Decreto Municipal nº 018/2020).

Penalidade Imposta: **MULTA** de 100,00 (CEM REAIS).

Prazo para defesa: 15 dias a partir da publicação desta, que deverá ser protocolada na Vigilância Sanitária de Rolândia, localizada na rua Alzira Tiburski, 102, 1º Andar – Centro – Neste (Art. 561 do Decreto Estadual 5711/2002)

Rolândia, 09 de março de 2020.

JOSÉ SABINO DE LEMOS
Gerente de Vigilância Sanitária

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:F4EB1487

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 054, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

SUMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia de 1.166.049,99 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Finanças e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 001, de 02 de Janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º e 2º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do art. 9º da Lei 3.938/2019 de 20/12/2019 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2020 e Lei nº 3.958/2020 de 23/01/2020.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 1.166.049,99 (um milhão cento e sessenta e seis mil, quarenta e nove reais e noventa e nove centavos),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.938/2019 de 20/12/2019, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
05.06.28.846.00000.008	1583	3.3.91.97	1015	1.166.049,99
TOTAL				**1.166.049,99**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 1.166.049,99 (um milhão cento e sessenta e seis mil, quarenta e nove reais e noventa e nove centavos),** utilizar-se-á os recursos proveniente de superávit

financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recursos 1015-Cessão Onerosa- Pré Sal – Lei nº 13.885/19.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 001, de 02 de Janeiro de 2020, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 1.166.049,99 (um milhão cento e sessenta e seis mil, quarenta e nove reais e noventa e nove centavos),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
05.06	3.3	1015	Março	1.166.049,99
TOTAL				**1.166.049,99**

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 de Março de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*PAULO ROGÉRIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças Interino

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

CÁSSIA PUZZI	*SUELEM F. SILVA CATORI*
Diretora Contábil	Diretora de Orçamento

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:1A026F4E

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 055, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 358.267,71 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Finanças e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 001, de 02 de Janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigos 8º e 13, da Lei 3.938/2019 de 20/12/2019 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2020 e Lei nº 3.958/2020 de 23/01/2020.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 358.267,71 (trezentos e cinqüenta e oito mil, duzentos e sessenta e sete reais e setenta e um centavos),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.938/2019 de 20/12/2019, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
05.06.28.846.00000.008	1583	3.3.91.97	1015	358.267,71
TOTAL				**358.267,71**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 3.938/2019 de 20/12/2019, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
07.08.15.451.00071.007	1831	4.4.90.61	1015	358.267,71
TOTAL				**358.267,71**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 001, de 02 de Janeiro de 2020, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 358.267,71 (trezentos e cinqüenta e oito mil, duzentos e sessenta e sete reais e setenta e um centavos),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
05.06	3.3	1015	Março	358.267,71
TOTAL				**358.267,71**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
07.08	4.4	1015	Março	358.267,71
TOTAL				**358.267,71**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 de Março de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*PAULO ROGÉRIO LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças Interino

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

SUELEM F. SILVA CATORI	*CÁSSIA PUZZI*
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:FA0124C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
QUINTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 228/2018

Referente à Dispensa nº 099/2018

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Luiz Francisconi Neto**, residente edomiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CONSORCIADO**, e **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ – CINDEPAR,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.273.727/0001-08, com sede na Rua Marginal do Jardim Imperial, nº 1101, Jardim Imperial, na cidade de Astorga – PR, CEP 86730-000, Fone (44) 3234-8738/3234-8711, neste ato representado pelo seu Presidente, Senhor **EDSON HUGO MANUEIRA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.835.506-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 035.379.509-77, residente e domiciliado em Sabáudia – PR, doravante denominado **CONSÓRCIO**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, em conformidade com a Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto Federal nº 6.017/2007, Estatuto aprovado pela Assembléia Geral em 03 de junho de 2013 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA EXECUÇÃO E DO PRAZO DE VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula oitava, da execução e da vigência estendendo-se por mais 120 (cento e vinte) dias, com início em **22/12/2019** e término em **20/04/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO

Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 de dezembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ – CINDEPAR***
Prefeito Municipal	
Consorciado	Consórcio

TESTEMUNHAS:

_____	_____
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	**CATARINA MARIA SCHAUFF ZANETTI**
Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio	Secretária Municipal de Planejamento

Publicado por:
Lorena de Medeiros Balsan
Código Identificador:8EA2BE6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2020 - PMR.

PROCESSO Nº 049/2020

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Limite nº 013/2020, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

Objeto: Aquisição de jogo de ferramentas com 110 peças.

Período: Imediato.

Valor: R$ 549,00 (quinhentos e quarenta e nove reais).

Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a entrega do produto.

Dotação Orçamentária/Recursos: 17 – Secretaria Municipal de Serv. Públicos; 22 – Dir. de Planejamento de Serviços; 154520017.2.079.3390.30.00.00 – Material de Consumo.

Favorecido: FABRÍCIO ORADOR DA ROCHA; CNPJ: 29.786.594/0001-90.

Fundamento: Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 10 de Março de 2020.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:36A076E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 008/2020 - PMR

PROCESSO Nº 047/2020

O Município de Rolândia torna público que procederá a Inexigibilidade nº 008/2020, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.
Objeto: Pagamento de taxas (anuidade, arbitragem, técnicos, inscrição e atletas), à Federação Paranaense de Voleibol.
Valor Total: R$ 7.638,75 (sete mil e seiscentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos).
Período: Imediato.
Dotação Orçamentária/Recursos: 11 – Secretaria Municipal de Esportes; 15 – Diretoria de Serviços de Promoção; 278120011.2.061.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Favorecido: FEDERAÇÃO PARANAENSE DE VOLEIBOL; CNPJ: 76.024173/0001-01.
Fundamento: Artigo 25, da Lei nº 8.666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 10 de Março de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:F4D5503C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 009/2020 - PMR

PROCESSO Nº 048/2020

O Município de Rolândia torna público que procederá a Inexigibilidade nº 009/2020, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.
Objeto: Pagamento de taxas à Federação Paranaense de Ciclismo.
Valor Total: R$ 1.450,00 (hum mil e quatrocentos e cinquenta reais).
Período: Imediato.
Dotação Orçamentária/Recursos: 11 – Secretaria Municipal de Esportes; 15 – Diretoria de Serviços de Promoção; 278120011.2.061.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Favorecido: FEDERAÇÃO PARANAENSE DE CICLISMO; CNPJ: 75.954.842/0001-81.
Fundamento: Artigo 25, da Lei nº 8.666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 10 de Março de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:3C9AFA39

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2020 - PMR.

PROCESSO Nº 044/2020

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Limite nº 012/2020, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

Objeto: Aquisição de placas para os veículos da frota.

Período: Imediato.

Valor Total: R$ 220,00 (duzentos e vinte reais).

Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos.

Dotação Orçamentária/Recursos: 04 – Secretaria de Administração; 04 – Coordenação Geral; 041220004.2.012.3390.30.00.00 – Material de Consumo.

Favorecido: MAANAIM IND. COM. DE PLACAS LTDA ME; CNPJ: 00.212.417/0001-18.

Fundamento: Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 06 de Março de 2020.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:597F38F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2020 - PMR.

PROCESSO Nº 050/2020

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Limite nº 014/2020, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO DE ROLÂNDIA.
Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de hospedagem do site da prefeitura e demais sistemas web da CETIL.
Período: Imediato.
Valor Total: R$ 298,80 (duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).
Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a prestação do serviço.
Dotação Orçamentária/Recursos: 04 – Secretaria Municipal de Administração; 04 – Coordenação Geral; 041220004.2.012.3390.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação.
Favorecido: LOCAWEB SERVIÇOS DE INTERNET S. A.; CNPJ: 02.351.877/0001-52.
Fundamento: Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 10 de Março de 2020.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:2B1D3BF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 64, DE 10 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA Nº 64, DE 10 DE MARÇO DE 2020

SÚMULA - Aprova a criação do Núcleo de Segurança do Paciente.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando a RDC nº36 de 25 de julho de 2013, que institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde.

RESOLVE:

Artigo 1º- INSTITUIR, o Núcleo de Segurança do Paciente, com as seguintes competências:

I – Promover ações para a gestão de risco no serviço de saúde;
II – Desenvolver ações para a integração e a articulação multiprofissional no serviço de saúde;
III – Promover mecanismos para identificar e avaliar a existência de não conformidades nos processos e procedimentos realizados e na utilização de equipamentos, medicamentos e insumos propondo ações preventivas e corretivas;
IV – Elaborar, implantar, divulgar e manter atualizado o Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde;
V – Acompanhar as ações vinculadas ao Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde;
VI – Implantar os Protocolos de Segurança do Paciente e realizar o monitoramento dos seus indicadores;
VII – Estabelecer barreiras para a prevenção de incidentes nos serviços de saúde;
VIII – desenvolver, implantar e acompanhar programas de capacitação em segurança do paciente e qualidade em serviços de saúde;
IX – Analisar e avaliar os dados sobre incidentes e eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;
X – Compartilhar e divulgar à direção e aos profissionais do serviço de saúde os resultados da análise e avaliação dos dados sobre incidentes e eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;
XI – Notificar ao Sistema Nacional de Vigilância Sanitária os eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;
XII – Manter sob sua guarda e disponibilizar à autoridade sanitária, quando requisitado, as notificações de eventos adversos;
XIII – Acompanhar os alertas sanitários e outras comunicações de risco divulgadas pelas autoridades sanitárias;
Artigo 2º - O núcleo de segurança do paciente fica constituído pelos seguintes membros:
RICARDO ARSEGO - Médico da Estratégia Saúde da Família - CRM: 37114/PR
ELIETE VENSKE CENCI - Farmacêutica - CRF: 017512/PR
LICIANE ROSA DAPPER Coren: 386371/PR - Enfermeira
PAMELA DOS SANTOS WEIPPERT - Coren: 581426/PR - Enfermeira

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, 10 de março de 2020.

Publique-se,

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:E2FACDD4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 65, DE 10 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA Nº 65, DE 10 DE MARÇO DE 2020

SÚMULA - Aprova a criação da Comissão de Controle de Infecções da Unidade de Urgência e Emergência.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando a lei 9.431, de 6 de janeiro de 1997, que dispõe sobre a obrigatoriedade da manutenção de programa de controle de infecções hospitalares pelos hospitais do País.

RESOLVE:

Artigo 1º- INSTITUIR, a Comissão de Controle de Infecção da Unidade de Urgência e Emergência do Município de Salgado Filho – PR.

A Comissão de Controle de Infecção da Unidade de Observação paciente - dia deverá:
- Elaborar, implementar, manter e avaliar programa de controle de infecção, adequado às características e necessidades da instituição, contemplando, no mínimo, ações relativas a:
Implantação de um Sistema de Vigilância Epidemiológica das Infecções;
Adequação, implementação e supervisão das normas e rotinas técnico operacionais, visando à prevenção e controle das infecções;

Capacitação do quadro de funcionários e profissionais da instituição, no que diz respeito à prevenção e controle das infecções;
Uso racional de antimicrobianos, germicidas e materiais médico-hospitalares;
- avaliar, periódica e sistematicamente, as informações providas pelo Sistema de Vigilância Epidemiológica das infecções hospitalares e aprovar as medidas de controle propostas pelos membros executores da CCIH;
- realizar investigação epidemiológica de casos e surtos, sempre que indicado, e implantar medidas imediatas de controle;
- elaborar e divulgar, regularmente, relatórios e comunicar, periodicamente, à autoridade máxima de instituição e às chefias de todos os setores do hospital a situação do controle das infecções hospitalares, promovendo seu amplo debate na comunidade hospitalar,
- elaborar, implementar e supervisionar a aplicação de normas e rotinas técnico-operacionais, visando limitar a disseminação de agentes presentes nas infecções em curso na Unidade, por meio de medidas de precaução e de isolamento;
- adequar, implementar e supervisionar a aplicação de normas e rotinas técnico-operacionais, visando à prevenção e ao tratamento das infecções hospitalares;
- definir, em cooperação com a Comissão de Farmácia e Terapêutica, política de utilização de antimicrobianos, germicidas e materiais médico hospitalares para a instituição;
- cooperar com o setor de treinamento ou responsabilizar-se pelo treinamento, com vistas a obter capacitação adequada do quadro de funcionários e profissionais, no que diz respeito ao controle das infecções hospitalares;
- elaborar regimento interno para a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar;
- cooperar com a ação do órgão de gestão do SUS, bem como fornecer, prontamente, as informações epidemiológicas solicitadas pelas autoridades competentes;
- notificar, na ausência de um núcleo de epidemiologia, ao organismo de gestão do SUS, os casos diagnosticados ou suspeitos de outras doenças sob Vigilância epidemiológica (notificação compulsória), atendidos em qualquer dos serviços ou unidades do hospital, e atuar cooperativamente com os serviços de saúde coletiva;
- notificar ao Serviço de Vigilância Epidemiológica e Sanitária do organismo de gestão do SUS, os casos e surtos diagnosticados ou suspeitos de infecções associadas à utilização de insumos e/ou produtos industrializados.
Artigo 2º - A Comissão de Controle de Infecção fica constituída pelos seguintes membros:
RICARDO ARSEGO - Médico da Estratégia Saúde da Família - CRM: 37114/PR ELIETE VENSKE CENCI - Farmacêutica - CRF: 017512/PR
LICIANE ROSA DAPPER Coren: 386371/PR - Enfermeira
PAMELA DOS SANTOS WEIPPERT - Coren: 581426/PR - Enfermeira

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, 10 de março de 2020.

Publique-se,

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:E5FEA0C5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 66/2020

PORTARIA Nº. 66/2020

SÚMULA- Exonera à pedido servidora pública municipal, e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,
RESOLVE:
Artigo 1º- Exonerar à pedido, e a partir de 13 de março de 2020, a servidora pública municipal **CARINA CARLA FANTIN**, portadora da Cédula de Identidade nº 9.393.756 2 S.S.P/PR e CPF nº 063.441.689-86, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Secretaria, Nível/Referência CC-05, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal.
Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 10 de março de 2020.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:35C7D1B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2020

OBJETO:	contratação de empresa para fornecimento de apostila e camiseta manga curta Proerd em atendimento a secretaria municipal de educação esporte e cultura.
CONTRATADO:	PONTOCOM BRINDES LTDA
CNPJ:	18.036.328/0001-23
VALOR:	3.900,00
VIGÊNCIA:	10/03/21
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 10 de março de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:7F37FD4C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2020

OBJETO:	contratação de empresa para fornecimento de apostila e camiseta manga curta Proerd em atendimento a secretaria municipal de educação esporte e cultura.
CONTRATADO:	M V SANTOS GRÁFICA E EDITORA LTDA
CNPJ:	24.377.532/0001-00
VALOR:	1.620,00
VIGÊNCIA:	10/03/21
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 10 de março de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:D7F8BF67

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020 PROCESSO 34/2020
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 24 de março de 2020**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú (Antiga Rua Rio Grande do Sul), 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atendimento

a demanda dos programas Projovem, PAIF, IGD e Bolsa Família e Secretarias Municipais. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 10 de março de 2020. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 10 de março de 2020.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:309A2D2A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2020 PROCESSO 36/2020
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **9:00 horas do dia 25 de março de 2020**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú (Antiga Rua Rio Grande do Sul), 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para Contratação de empresa especializada para realizar diagnóstico sócio territorial do Município com foco na identificação do trabalho infantil. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 25 de março de 2020, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br a partir do dia 10 de março de 2020, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 10 de março de 2020.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:169B537D

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 047

PORTARIA Nº. 047/2020

SÚMULA: - Concede Férias Regular do Servidor Municipal, ROBERTO PIMENTEL, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede Férias Regulares a partir do dia 10 de Março de 2020, ao servidor **ROBERTO PIMENTEL,** brasileiro, Solteiro, portador do RG 10.408.264-5 SSP-PR e CPF 067.846.309-39, ocupante do Cargo de Operário Braçal , do quadro de pessoal , período aquisitivo 2019 à 2020.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 10 de Março de 2020.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:378DCB3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2020.

Súmula: Dispõe sobre a sustação do decreto do Prefeito Municipal nº 22/2019, de 06 de março de 2019, proibindo, com poucas exceções, o tráfego de caminhões carregados, bitrens e treminhões, carregados ou não, neste Município, e dá outras providências.

No uso das atribuições conferidas pela Constituição da República (art. 49, V), Constituição do Estado do Paraná (art. 54, XXVI) e pela Lei Orgânica do Município de Santa Amélia/PR (art. 31, XIX), apresento, na forma prevista no Regimento Interno, o seguinte projeto de decreto legislativo a ser analisado pelo Plenário desta Câmara:
Art. 1º - Fica sustado o decreto do Poder Executivo nº 22/2019, de 06 de março de 2019, a partir da publicação do presente decreto legislativo.
Art. 2º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, 09 de março de 2020.

EVALMIR APARECIDO SIVIERO
Presidente

GILBERTO LUIZ MOSSATO
Vice Presidente

LUIZ HENRIQUE RANUCI
1º Secretário

JOSÉ APARECIDO MENEGHIN
2º Secretário

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:9E7EB67F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 004/2020

Contrato de fornecimento sob nº **004/2020**, referente ao Procedimento Licitatório Modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2020**, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA – PR e o Sr**. JOÃO LUIZ FERREIRA JUNIOR.**

ONDE SE LÊ:
03.2 – O valor mensal contratado é de **R$ 695,00 (seiscentos e noventa e cinco reais)** que será pago todo **PRIMEIRO** dia útil de cada mês.

LEIA-SE:

03.2 – O valor mensal contratado é de **R$ 695,00 (seiscentos e noventa e cinco reais)** que será pago até o**DÉCIMO** dia útil de cada mês.

Santa Amélia, 10 de março de 2020.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeitura Municipal de Santa Amélia

JOÃO LUIZ FERREIRA JUNIOR
Proprietário

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:B3D5A9E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO Nº 09/2020– FORMA ELETRÔNICA

AVISO DE EDITAL

PREGÃO Nº 09/2020– FORMA ELETRÔNICA

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma Eletrônica, do tipo menor preço, com aplicação do Sistema Registro de Preços.

OBJETO: Aquisição de fogos de artifícios.
CADASTRO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00m do dia 26/03/2020.
ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: Dia 26/03/2020 das 08h:01min às 08h59 min.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 26/03/2020 a partir das 09h00 min, após a avaliação das propostas pelo Pregoeiro.

LOCAL DO EDITAL: www.bbmnet.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas".
* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF), no site da prefeitura municipal www.santaceciliadopavao.pr.gov.br, aba licitações.

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.

Santa Cecília do Pavão, 11 de março de 2020.

LUIS GUILHERME BORSATTO
Pregoeiro

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:0C5E7757

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 24, II DA LEI 8666/93

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE DE 06 DE MARÇO DE 2020

DISPENSA Nº 010/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2020

Objeto: Tubos e Conexões PVC

Valor total: R$ 346,00 (Trezentos e quarenta e seis reais)

Empresa: JORGE CAMPOS GASPAR ME
CNPJ 81.431.330/0001-33

Dotação Orçamentária:
Função Programática: 01.001.17.512.0034.2.002
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00

EDIMAR COVRE
Diretor Presidente Do SAMAE

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:70C463A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Edital de Audiência Pública

DISCUSSÃO DA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO**, Estado do Paraná, Sr**. EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS**, convida as autoridades, Líderes Comunitários, Representantes de Entidades, bem como o Povo em Geral, para participarem da audiência pública em atendimento ao Artigo 48 parágrafo único da Lei 101 de 04 de maio de 2000, visando proporcionar a transparência da gestão fiscal, mediante incentivo à participação popular na discussão da elaboração da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício financeiro de 2021.
A Prefeitura Municipal de Santa Cecilia do Pavão torna público que será realizada a partir das 09h00 horas do dia 07 de abril de 2020, na Biblioteca Municipal de Santa Cecília do Pavão.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 07 de março de 2020

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:E0994123

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRA DIRETA Nº 10/2020

Compra Direta **nº 10/2020** – Autorizo a despesa, emissão de empenho, referente à aquisição de cestas básicas, **no valor total de R$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais)**, em favor da empresa KARINA APARECIDA DA SILVA CARVALHO, **CNPJ Nº 21.534.063/0001-06.** Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Santa Cecília do Pavão, 11 de Março de 2020.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:A301484D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRA DIRETA Nº 11/2020

Compra Direta **nº 11/2020** – Autorizo a despesa, emissão de empenho, referente à troca de peças e mão de obra do trator TL85, **no valor total de R$ 1.470,00 (um mil quatrocentos e setenta reais)** em favor da empresa WILLIAN GOMES MELO - MANUTENÇÕES, **CNPJ Nº 28.613.078/0001-09.** Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Santa Cecília do Pavão, 11 de Março de 2020.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:8BF851E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 390/2020

LEI Nº 390/2020

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU FRANCISCO ANTONIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS A MIM CONFERIDAS, SANCIONO A PRESENTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional SUPLEMENTAR, na importância total de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) destinado a reforma do CMEI - Marlene Alcebiades, cujos recursos serão consignados
no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

06.000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
06.001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.000.0000.0.000	EDUCAÇÃO	
12.365.0000.0.000	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0025.0.000	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0025.1.077	Expansão da Rede Municipal de Ensino e Anexos - Educação Infantil	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
Fonte 1501	Receita de Alienação de Ativos - Exercício Corrente	25.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		**25.000,00**

Artigo 2º A cobertura do crédito adicional suplementar autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do Superavit Financeiro do Exercício Anterior da Fonte de Recurso 1501.

SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		
Fonte 1501	Receita de Alienação de Ativos - Exercício Corrente	25.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		**25.000,00**

Artigo 3º Fica o projeto criado por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2020, e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de março do ano de 2020.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:582E221E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1386/2020 DE 06/03/2020

CNPJ:75.462.820/0001-02
Exercício: 2020

Decreto nº 1386/2020 de 06/03/2020

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 386/2020 de 20/02/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$33.000,00 (trinta e três mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SVOU	
05.001.26.782.0022.1.024.		Construção e Recuperação de Pontes	
1301 - 4.4.90.51.00.00	31946	OBRAS E INSTALAÇÕES	33.000,00
Total Suplementação:			33.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.3.2.1.00.11.03.00000000	Fonte: 1	33.000,00
Total da Receita:		33.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 06 de março de 2020.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:22EBD1A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1387/2020 DE 06/03/2020

CNPJ:75.462.820/0001-02
Exercício: 2020
Decreto nº 1387/2020 de 06/03/2020

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 386/2020 de 20/02/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$577.000,00 (quinhentos e setenta e sete mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SVOU	
05.001.26.782.0022.1.024.		Construção e Recuperação de Pontes	
1301 - 4.4.90.51.00.00	31946	OBRAS E INSTALAÇÕES	574.000,00
1302 - 4.4.90.93.00.00	31946	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00
Total Suplementação:			577.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 06 de março de 2020.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:97B9D3C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020

REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 045/2020

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná – Setor de Licitações e Contratos, usando a competência delegada no Decreto Municipal n.º 118/2005, Lei Federal n.º8.666/93 c/c Lei 10.520/02, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL c/c REGISTRO DE PREÇOS** para Aquisição de Pneus Novos de primeira linha, para Motoniveladora Volvo desta municipalidade**,** cuja descrição é parte integrante do ANEXO II – Termo de Referência do presente Edital. Os envelopes "Documentação de Habilitação e Proposta" deverão ser entregues na Av. Paulo Libânio, 700, no prédio da Prefeitura no Setor de Compras e Licitação, Estado do Paraná – Centro – CEP: 87. 920-000 – Santa Cruz de Monte Castelo/PR, até as **08h50min do dia 25 de março de 2020, com abertura para o mesmo dia (25/03/2020) às 09h00min**. O proponente interessado em participar deverá estar cadastrado no município de Santa Cruz de Monte Castelo de acordo com o Decreto Municipal n.º 055/2005. Fica definido, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, a título de custas da reprodução do presente instrumento e anexos, o valor total de R$ 10,00 (dez) a ser quitado mediante recolhimento de D.A.M. – Documento de Arrecadação Municipal a ser expedido pelo setor competente na data de retirada do presente instrumento e anexos. O edital entre outros documentos está disponível no site www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br, no portal da transparência, na aba Licitações.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 10 de março de 2020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:EBC3A835

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2020

REF. LICITAÇÃO Processo inexigibilidade Nº 7/2020
Aquisição de Combustível para Frota de Veículos e Máquinas da Prefeitura Municipal.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** POSTO DE GASOLINA SANTA LUCIA LTDA

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a Redução do Preço do Diesel S-500 (item 01) do Contrato em epígrafe passando de R$ 3,28 para R$ 3,21; e a Redução do Preço da Gasolina Comum (item 02) passando de R$ 4,35 para R$4,27 do Contrato em epífrage, e a Redução do Preço do Diesel S-10 (item 03) passando de R$ 3,35 para R$ 3,26 conforme Contrato em epígrafe, e Termos do artigo 40, Inciso XI da Lei n° 8.666/93 de 08.06.1994, permanecendo inalterada as demais Cláusulas do Contrato Original.

Prazo de Execução: 29/06/2020.

Prazo de Vigência: 29/06/2020.

Data da Assinatura: 10/03/2020.

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:8A283237

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 02/2020, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	CONSTRUTORA SCHMITZ & SCHMITZ LTDA EPP
2	CONSTRUTORA VALE OESTE LTDA EPP
3	PLANO ENGENHARIA LTDA
4	R. BRANDELERO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

E inabilitar as seguintes proponentes :

Nº	EMPRESA
1	FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUCOES - EIRELI
2	S C PEREIRA - CONSTRUCOES

Comunica outrossim, que no dia 13 de março de 2020 às 14:00 Horas, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, a Comissão de Licitação realizará a abertura dos envelopes contendo as propostas do respectivo processo licitatório, ficando desde já convocado todos os interessados.

Santa Lúcia-Pr, 10 de março de 2020.

OSCAR MARINHO DE AZEVEDO
Presidente da Comissão

Membros da Comissão

LUIZ RODRIGO BOCCA

ROSECLEA MARGARETE FORCELLINI SCHERER

ADRIANE CAROLINE KLEIN

SANDRA MARA DALEK

GUILHERME CAVALHEIRO NUNES

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:CFBD631B

EXECUTIVO MUNICIPAL
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2017

REF. LICITAÇÃO Pregão Nº 22/2017
Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Assessoria Técnica para a viabilização e captação de Recursos Federais a Fundo Perdido ou por meio de financiamentos e Gestão de Convênios da administração municipal com os diversos Ministérios, Secretarias e Órgãos do Governo Federal, operacionalização das OBTVs; orientação, conferencia e acompanhamento do Plano de Ações Articuladas - PAR do FNDE e serviços de Prestação de Contas nos sistemas específicos e disponibilização de sistema de informações via web para acompanhamento em tempo real de todos os projetos de iniciativa do Município, conforme especificações constantes do ANEXO I DO EDITAL -TERMO DE REFERÊNCIA.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** CMM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA ME

Objeto:

O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do referido contrato em mais 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), com início em 24/03/2020 e término em 23/03/2021, e o reajuste dos preços com a variação IGP-M (Índice Geral de Preços Mercado da Fundação Getúlio Vargas) de 6,8389%, referente aos últimos 12 (Doze) meses (março 2019 à março 2020) conforme Cláusula Terceira e Sétima do Contrato em epígrafe e termos do Artigo 40, Inciso XI e Artigo 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 23/03/2021.

Prazo de Vigência: 23/03/2021.

Data da Assinatura: 10/03/2020.

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:85536BBD

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 32/2020

Ref. Licitação Pregão nº 7/2020.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** M. P BAUER COMERCIO DE PAPELARIA LTDA ME.;

Objeto:
Aquisição de Mobiliário e material de informática para desenvolvimento das atividades da farmácia básica e aplicação do IOAF.

Valor:
R$ 12.309,00 (Doze Mil, Trezentos e Nove Reais).

Prazo de Execução: 10/03/2020.

Prazo de Vigência: 09/03/2021.

Data da Assinatura: 10/03/2020.

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:07B4F035

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 33/2020

Ref. Licitação Pregão nº 7/2020.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** PECCIN E PECCIN LTDA;

Objeto:Aquisição de Mobiliário e material de informática para desenvolvimento das atividades da farmácia básica e aplicação do IOAF.

Valor:R$ 3.975,00 (Três Mil, Novecentos e Setenta e Cinco Reais).

Prazo de Execução: 10/03/2020.

Prazo de Vigência: 09/03/2021.

Data da Assinatura: 10/03/2020.

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:ACDC8302

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 30/2020

Ref. Licitação Processo dispensa nº 8/2020.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** LODERITE DE FREITAS;

Objeto:Contratação de empresa especializada para Manutenção preventiva e corretiva da Central de Telefonia interna e externa da Administração Municipal.

Valor:R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).

Prazo de Execução: 08/03/2021.

Prazo de Vigência: 08/03/2021.

Data da Assinatura: 09/03/2020.

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:B02206ED

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 34/2020

Ref. Licitação Processo dispensa nº 9/2020.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA - EPP;

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de análise de eletrocardiograma com fornecimento de laudo.

Valor: R$ 12.600,00 (Doze Mil e Seiscentos Reais).

Prazo de Execução: 09/03/2021.

Prazo de Vigência: 09/03/2021.

Data da Assinatura: 10/03/2020.

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:514307F5

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO 02/2020

Dispõe sobre as contas do Município de Santa Lúcia – exercício de 2016

A Câmara Municipal de Santa Lúcia, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais em especial os arts. 31, §§ 1º., 2º. e 3º. da Constituição Federal, 18, §§ 1º., 2º. e 3º. da Constituição Estadual c/c com o art. 15, inciso V da Lei Orgânica Municipal e 184 do Regimento Interno desta Casa,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aprovado o Acórdão de Parecer Prévio nº. 351/19, de 29 de outubro de 2019 do Tribunal de Contas do Paraná, considerando-se

APROVADAS COM RESSALVAS as contas do **Poder Executivo Municipal de Santa Lúcia, referentes ao exercício financeiro de 2016.**

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Lúcia, em 10 de março de 2020.

ZÉLIA MARIA DOS SANTOS GALVÃO
Presidente

Publicado por:
Lucas Henrique Tubin Getrullio
Código Identificador:105CAC3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

10 de março de 2020

LEI 946/2020

Onde se lê: LEI 246/2020
Leia-se: LEI 946/2020

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Strancher França
Código Identificador:20B6B4CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 065/2020 DATA: 10/03/2020 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **concede** ao servidor municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

Nome	Cargo	Período de gozo	Data de retorno
IVETE FATIMA REFFATTI	Auxiliar de Serviço de Saúde	09/03/2020 à 07/04/2020	08/04/2020

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 09 de março de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 10 de março de 2020.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Strancher França
Código Identificador:208A8B09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 025/2020 DATA:10/03/2020

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 03 (três) diárias as Servidoras MARGARIDA MATTOS PEDROTTI, DENISE MARIA TONIDANDEL E MARISTELA CARRER em decorrência da viagem a Curitiba-PR, para participar do **Fórum Estadual UNDIME – PR Gestão municipal e políticas educacionais: Currículo e avaliação**, com saída no dia 11/03/2020 e retorno no dia 14/03/2020.
MARCA E MODELO: FIAT ARGO 2019/2020 TREKKING
PLACA: BDR 5G73
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 10 de março de 2020

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Strancher França
Código Identificador:96C7E8BB

SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 006/2020

Notificação Extrajudicial 006/2020

À
PAULINEIA LOTTERMANN REIS.
CNPJ Nº 10.936.352/0001-07.
Rua Guilherme Ludwing, 242, bairro Industrial, São José do Inhacorá/RS
CEP: **98.958-000.**

O Município de Santa Lúcia/PR, através de sua Secretária Municipal de Administração, Sra. SUELI ROSANA GONZATTI, serve-se da presente para **NOTIFICÁ-LA** por estar descumprindo dispositivos contidos no Edital de Pregão Presencial **nº 21/2019,** Ata de Registro de Preços **nº 71/2019**, notadamente por **descumprir o prazo de entrega dos produtos solicitados pela Administração** através da requisição de empenho nº **1253/2020** e **1254/2020** de 03/03/2020 (enviado no e-mail microeste@hotmail.com), as 08:08 horas.

Vale lembrar que, conforme artigo 78 da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações) e cláusulas contratuais (décima quarta e décima quinta), o não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas contratuais e das especificações enseja a rescisão do contrato firmado e a aplicação das penalidades contratuais e legalmente previstas.

Desta forma, em razão do descumprimento contratual pela não entrega dos produtos solicitados pela Administração no prazo de **03 (três dias) útil**, estabelecido no Pregão Presencial nº **26/2019**, Ata de Registro de Preços **nº 71/2019**, NOTIFICA a empresa **PAULINEIA LOTTERMANN REIS.** Para entrega **imediata** dos produtos solicitados através da requisição dos empenhos nº **1253/2020** e **1254/2020** e/ou apresentar justificativa para ilidir o descumprimento da avença, sob pena de serem tomadas medidas jurídicas para promover a rescisão do contrato e aplicação de penalidades.

Santa Lucia/PR, 10 de março de 2020.

Atenciosamente,

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:27772D3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.786/2020

LEI Nº 2.786/2020

SÚMULA**:** Altera o Artigo 4º da Lei n.º 2.440 de 18 de Fevereiro de 2014, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica prorrogado o prazo de que trata o Artigo 4º, da Lei n. º 2.440 de 18 de fevereiro de 2014, que autoriza o Executivo Municipal a realizar Concessão Administrativa de Bens Púbicos em favor da **ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS AGRICULTORES FAMILIARES INTEGRAÇÃO,** entidade dotada de personalidade jurídica, sem fins lucrativos, com sede e foro na localidade da Linha Nova Riqueza, s/n, Zona Rural, inscrita no CNPJ sob n. º 19.116.606/0001-15, por igual prazo.

ARTIGO 2º - Os demais Artigos da Lei n. º 2.440 de 18 de fevereiro de 2014 permanecem vigentes e inalterados.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE MARÇO DE 2020.

PUBLIQUE-SE:

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:1DD04D8B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2787/2020

LEI Nº 2.787/2.020

SÚMULA: Revoga a Lei Municipal nº 2.720/2019 de 06 de maio de 2019, que "Autoriza o Executivo Municipal a proceder a Concessão de Direito Real de Uso de Bem Imóvel sem benfeitorias de propriedade do Município à Empresa SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO EIRELI, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipalautorizado a revogar a Lei Municipal nº 2.720/2019 de 06 de maio de 2019, que "Autoriza o Executivo Municipal a proceder a Concessão de Direito Real de Uso de Bem Imóvel sem benfeitorias de propriedade do Município à Empresa **SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO EIRELI**, e dá outras providências".

ARTIGO 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE MARÇO DE 2020.

PUBLIQUE-SE:

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:F6BFFBB2

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020
PROCESSO Nº 127/2020
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.286/2019, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 24/03/2020, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por lote com maior desconto, que tem por objeto: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços elétricos para manutenção da frota de veículos leves, pesados e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal, incluindo socorros e transporte dos veículos.
Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 24/03/2020, as 09:00 horas.
Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.
Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em nove dias de março de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

ELIANE BRUM
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:A23C5025

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2017

Pregão nº 7/2017
OBJETO: Contratação de empresa com profissionais da área médica com especialidade em pediatria, cardiologia (diurno e plantões) para a Secretaria Municipal de Saude.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: AC GUIMARAES E CIA LTDA - EPP;
VIGÊNCIA: 09/03/2021
VALOR RENOVADO: R$ 86.400,00 (Oitenta e Seis mil e quatrocentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 09/03/2020

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
ALUIZIO CLETO GUIMARAES
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:EA11E117

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 5 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2017

Pregão Nº 7/2017
OBJETO: Contratação de empresa com profissionais da área médica com especialidade em pediatria, cardiologia
(diurno e plantões) para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: AC GUIMARAES E CIA LTDA - EPP;
VALOR REAJUSTE: 3.620,16
DATA DA ASSINATURA: 09/03/2020

Pela Contratante:

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
ALUIZIO CLETO GUIMARAES
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:D597DEE3

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31/2019

Pregão nº 5/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES DO TIPO MARMITA E BUFEET LIVRE PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS E VISITANTES A SERVIÇO DA MUNICIPALIDADE.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA EIRELI
VIGENCIA ATUAL: 10/03/2021
DATA DA ASSINATURA: 10/03/2020

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
LUCILIA MARIA DE OLIVEIRA
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:D48FAF6A

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 5 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2018

Pregão nº 11/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: M. S. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
VIGENCIA ATUAL: 05/06/2020
DATA DA ASSINATURA: 05/03/2020

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
CLAUDIMAR TARCISIO MILANI
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:24427CE1

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 223/2019

Pregão nº 68/2019
OBJETO: Aquisição de material de construção e hidráulico para manutenção e reparos em prédios e pequenas obras da municipalidade..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA;
VALOR: R$ 47.119,88
DATA DA ASSINATURA: 06/03/2020

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:4FCD37B6

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 238/2019

Pregão nº 72/2019
OBJETO: Aquisição de peças de madeiras e serviços para uso do município de Santo Antonio do Sudoeste..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA;
VALOR: R$ 4.617,00
DATA DA ASSINATURA: 06/03/2020

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:1C07E3AC

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 245/2017

Concorrência nº 1/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE UMA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO BATALHÃO DO BPFRON - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, CONFORME MEMORIAIS, PLANILHAS E PROJETOS ANEXOS - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA –
SESP – CONVENIO Nº 233/2017

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
VIGENCIA ATUAL: 01/08/2020
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2020

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
DENILSON JOSÉ GONÇALVES
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:496648E0

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 310/2018

Pregão nº 78/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E TELEFONIA NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DE TODOS OS PRÉDIOS PÚBLICOS DA MUNICIPALIDADE..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA;
VALOR: R$ 72.786,25
DATA DA ASSINATURA: 06/03/2020

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:F26DF4BA

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2020

Processo dispensa nº 08/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: JOSE G MARCHIORI & CIA LTDA
CNPJ Nº 80.353.675/0001-53
Representante: JOSE GABINO MARCHIORI
CPF nº 212.932.289-15
OBJETO: Aquisição de persianas e vidros para as instalações do Batalhão de Policia Militar da Fronteira - BPFRON.
VALOR TOTAL: R$ 6.011,10 (Seis Mil e Onze Reais e Dez Centavos)
VIGÊNCIA: 04/03/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 05/03/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:6238B2DC

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2020

Processo dispensa nº 07/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ANDERSON LUIS PELLIN
CNPJ Nº 23.246.590/0001-32
Representante: ANDERSON LUIS PELLIN
CPF nº 010.887.539-30
OBJETO: Aquisição de medicamentos de uso veterinário para a Secretaria de Agricultura e Abastecimento Rural Sustentável.
VALOR TOTAL: R$ 11.908,25 (Onze Mil, Novecentos e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos)
VIGÊNCIA: 04/03/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 05/03/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:E8B4A90F

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2020

Processo dispensa nº 09/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: METALURGICA SANTA FE
CNPJ Nº 36.414.130/0001-18
Representante: ILDEMAR DA SILVA
CPF nº 045.467.269-10
OBJETO: Contratação de empresa para produção e instalação de estrutura metálica para confecção de passarela coberta para a Escola Municipal Camila Polga.
VALOR TOTAL: R$ 15.600,00 (Quinze Mil e Seiscentos Reais)
VIGÊNCIA: 05/03/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 06/03/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:D441BAED

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2020

Processo dispensa nº 010/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: AISLAN VIEIRA BUHLER
CNPJ Nº 31.522.643/0001-29
Representante: AISLAN VIEIRA BUHLER
CPF nº 681.352.540-91
OBJETO: Contratação de empresa para realização de ensaios para avaliação das condições do subleito e dimensionamento das soluções de pavimentação das Ruas Eloina Alves Schreiner e Antonio Dias Ortega e pavimentação poliédrica na Rua Jesuíno Teodorico de Andrade.
VALOR TOTAL: R$ 12.288,00 (Doze Mil, Duzentos e Oitenta e Oito Reais)
VIGÊNCIA: 08/03/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/03/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:AD789F86

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2020

Processo dispensa nº 011/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: SOUZA MATTOS ENGENHARIA ELETRICA LTDA
CNPJ Nº 18.009.772/0001-50
Representante: ENEVAL DE OLIVEIRA MATTOS
CPF nº 045.271.189-43
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia elétrica para realizar serviços de engenharia, projeto, consultoria, assessoria técnica, administração, gerenciamento, supervisão, acompanhamento e fiscalização de obras e demais serviços referentes à execução de projeto de eficiência energética em Energia solar Fotovoltaica no âmbito da chamada pública COPEL-PEE-2020.
VALOR TOTAL: R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
VIGÊNCIA: 08/03/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/03/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:5FA3DFA6

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2020

Processo dispensa nº 012/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA - ME
CNPJ Nº 10.636.457/0001-40
Representante: NELSON PAGNO MOREIRA
CPF nº 007.506.989-00
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Desinsetização e Desratização em prédios públicos do município..
VALOR TOTAL: R$ 17.500,00 (Dezessete Mil e Quinhentos Reais)
VIGÊNCIA: 08/03/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/03/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:01D28D0A

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2020

Processo dispensa nº 013/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA
CNPJ Nº 10.636.457/0001-40
Representante: NELSON PAGNO MOREIRA
CPF nº 007.506.989-00
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de higienização bacteriológica em reservatórios de agua potável da municipalidade..
VALOR TOTAL: R$ 17.500,00 (Dezessete Mil e Quinhentos Reais)
VIGÊNCIA: 09/03/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/03/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:0F9E105B

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2020

Processo dispensa nº 014/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: EDUARDO DALLA MARIA
CNPJ Nº 08.204.351/0001-26
Representante: EDUARDO DALLA MARIA
CPF nº 030.503.319-09
OBJETO: Aquisição de medicamento para paciente ALISSON MARTINS BONETE, conforme solicitação Mandado de Notificação nº 0000554-73.2019.8.16.0154.
VALOR TOTAL: R$ 2.106,00 (Dois Mil, Cento e Seis Reais
VIGÊNCIA: 09/03/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/03/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:1C5FF9CF

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: HC SAUDE QUALIFICACAO E CONSULTORIA EIRELI
CNPJ Nº 32.081.186/0001-47
Representante: ADRIANA CRISTINA HILLESHEIM
CPF nº 892.465.609-06
OBJETO: Contratação de empresa especializada em elaboração de projeto de viabilidade técnica, econômica e financeira da rede hospitalar, para auxiliar na tomada de decisão para investimentos na construção, ampliação ou aquisição de novas instalações e de equipamentos, conforme especialidades viáveis para a realidade local e regional.
VALOR TOTAL: R$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais)
VIGÊNCIA: 08/03/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/03/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:1014B64E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.379/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 da Lei Municipal nº 1990/09 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e o Procedimento Administrativo nº 009/2020,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de "Licença por motivo de doença em pessoa da família", nos termos do Art. 105º, da Lei nº 1.990/2009 - "Estatuto dos Servidores Públicos Municipais" a servidora Concede Licença saúde Lourdes Iolanda Sotilli Cauton, mat. 1686-1, a partir de 02/03/2020, conforme atestado
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 DE MARÇO DE 2020.

Publique – se

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:A78A0422

RECURSOS HUMANOS
ERRATA PORTARIA Nº. 20.350 DE 22 DE JANEIRO DE 2020

A Portaria nº. 20.350 de 22 de janeiro de 2020, publicado na edição nº. 1938 de 30 de janeiro de 2020, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP tem pelo presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:

Conceder, a servidora Eliane de Camargo Bueno, ocupante do cargo efetivo de Professora – PSS, com carga horária de 20 hrs lotada na Secretaria de Educação, 120 dias de Licença Maternidade a partir de 19 de janeiro de 2019.
Gabinete do Prefeito Municipal, 22 de janeiro de 2019.

Leia-se:
Conceder, a servidora Eliane de Camargo Bueno, ocupante do **cargo de Professora – PSS**, com carga horária de 20 horas lotada na Secretaria de Educação, 120 dias de Licença Maternidade a partir de **19 de janeiro de 2020**.
Gabinete do Prefeito Municipal, 22 de janeiro de **2020.**

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de março de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:1ECCD3AD

RECURSOS HUMANOS
ERRATA PORTARIA Nº. 20.349 DE 22 DE JANEIRO DE 2020

A Portaria nº. 20.349 de 22 de janeiro de 2020, publicado na edição nº. 1938 de 30 de janeiro de 2020, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP tem pelo presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:
Conceder, a servidora Nadia Lunara de Souza Fernandes, ocupante do cargo efetivo de Professora – PSS, com carga horária de 20 hrs lotada na Secretaria de Educação, 120 dias de Licença Maternidade a partir de 02 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal, 22 de janeiro de 2019.

Leia-se:
Conceder, a servidora Nadia Lunara de Souza Fernandes, ocupante do cargo de Professora – PSS, com carga horária de 20 horas lotada na Secretaria de Educação, 120 dias de Licença Maternidade a partir de 02 de dezembro de 2019

Gabinete do Prefeito Municipal, 22 de janeiro de **2020.**

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de março de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:2AB76758

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 16/2020

DECRETO Nº 000016/20 de 28 de Fevereiro de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Jerônimo da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Jerônimo da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 000023/19 de 27 de Dezembro de 2019.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
03.01 - COORDENACAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
(80) 4.6.90.71.00.00.00.00.0.001-0000 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	50.000,00
06 - SECRETARIA DE SAUDE	
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
(210) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.037-0303 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
Total Suplementação:	150.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - COORDENACAO DO GABINETE DO PREFEITO	
(18) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.002-0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
(5) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.003-0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
06 - SECRETARIA DE SAUDE	
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
(221) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.037-0303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
Total Anulação:	150.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, sendo afixado no quadro de editais da prefeitura e posteriormente sera publicado no orgao oficial do municipal, revogadas a disposições em contrario.

SIDNEY NAVARRO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:32DE9C7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 17/2020

DECRETO Nº 000017/20 de 28 de Fevereiro de 2020
O PREFEITO MUNICIPAL DE São Jerônimo da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Jerônimo da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 000023/19 de 27 de Dezembro de 2019.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS, VIACAO E URBANISMO	
08.01 - COORD. SEC. OBRAS PUBLICAS, VIACAO E URBANISMO	
(436) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.063-0504 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
Total Suplementação:	20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
03.01 - COORDENACAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
(81) 4.6.90.71.00.00.00.00.0.001-0504 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	20.000,00
Total Anulação:	20.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, sendo afixado no quadro de editais da prefeitura e posteriormente sera publicado no orgao oficial do municipal, revogadas a disposições em contrario.

SIDNEY NAVARRO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:903098A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
LEI Nº 968/2020 - LISTA DE ESPERA

LEI Nº 968/2020

Súmula: "Dispõe sobre a publicação da lista de espera dos pacientes que aguardam por procedimentos eletivos através da rede pública de saúde atendida pelo SUS no âmbito do Município de São José da Boa Vista bem como nos atendimentos realizados através de convênios."

O Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, PEDRO SERGIO KRONÉIS:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, deve publicar e atualizar as listas de espera dos pacientes que aguardam procedimentos eletivos, como consultas (discriminadas por especialidade), exames, intervenções cirúrgicas e demais procedimentos, do Sistema Único de Saúde (SUS).
Parágrafo único. As listas disponibilizadas devem ser específicas para cada modalidade de consulta (discriminada por especialidade), exame, intervenção cirúrgica ou procedimentos, constando todos os pacientes que aguardam esses atendimentos.

Art. 2º A divulgação das informações de que trata esta Lei deve observar o direito à privacidade do paciente, que poderá ser identificado pelo número do Cartão Nacional de Saúde (CNS), pelo CPF e/ou também pelas iniciais do nome e número de protocolo.

Art. 3º As listas de espera de que tratam esta Lei devem ser disponibilizadas por meio eletrônico, no site oficial do município com acesso irrestrito a todos os cidadãos, contendo a ordem de inscrição para a chamada dos pacientes, salvo nos procedimentos emergenciais, reconhecidos como tal.
Parágrafo único. As listas de que trata o caput deste artigo deverão ser atualizadas na internet semanalmente, devendo constar a data de sua publicação.

Art. 4º As listas de espera divulgadas deverão conter:
I- a data da solicitação da consulta (discriminada por especialidade), do exame, das intervenções cirúrgicas ou de outros procedimentos;
II- a posição que o paciente ocupa na fila de espera;
III- os inscritos habilitados para a respectiva consulta, exame, intervenção cirúrgica ou outros;
IV- a relação dos pacientes já atendidos, por meio da divulgação que garanta o seu anonimato;
V- a especificação do tipo de consulta (discriminada por especialidade), exame, intervenção cirúrgica ou outros procedimentos; e
VI- a estimativa de prazo para o atendimento solicitado.
§1º Para efeitos do inciso III do caput deste artigo, entende-se por "inscritos habilitados" a unidade de saúde que prestará o serviço de consultas, exames, intervenções cirúrgicas ou outros procedimentos pelo Sistema Único de Saúde (SUS).
§2º Excepcionalmente, as listas estarão sujeitas a alterações nos casos de:
I- inclusão ou exclusão de pacientes pelos médicos reguladores, de acordo com a gravidade do caso;
II- aumento ou diminuição da oferta de vagas disponíveis para agendamento;
III- bloqueio de agenda ou centros cirúrgicos; ou
IV- cumprimento de decisão judicial.
a) nos casos em que o pedido em ação judicial seja a realização de consultas, exames, cirurgias, procedimentos especializados, realizar-se-á consulta prévia ao ente público sobre a existência de lista de espera organizada para acessar o respectivo serviço, a fim de que eventual determinação judicial esteja pautada em protocolos clínicos ou ordem cronológica e não resulte na priorização de pacientes que está na mesma situação clínica de outros que aguardam administrativamente pelo atendimento;
Art. 5º Fica facultado ao Poder Executivo Municipal a criação de serviço gratuito para consulta telefônica a lista de que trata esta Lei.

Art. 6º As unidade de saúde afixarão em local visível as principais informações desta Lei.

Art. 7º Esta lei entre em vigor no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista — Estado do Paraná, em 10 de março de 2020. 60º da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:716AF39D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATORIO Nº 014/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO No 014/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020 - SRP

A **Prefeitura do Município de São José das Palmeiras**, Estado do Paraná, Comunica os interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando a " **futuras e eventuais aquisição de peças novas para a manutenção dos caminhões e ônibus da frota do município de São José das Palmeiras-PR"**, conforme descrito e especificado no Edital.
Tipo de Licitação: Menor Preço por lote;
Data de abertura dos Envelopes: 25/03/2020
Horário limite para protocolo dos Envelopes: 08:30 horas.
Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.
O edital completo com seus respectivos anexos, poderá ser obtido, junto a Divisão de Licitações desta Prefeitura, sito a Rua Marechal Castelo Branco, 979, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, informações complementares pelo telefone (45) 32591150.

São José das Palmeiras, 10/03/2020.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:6D54FE80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO – PP 016/2019 - CONTRATO 090/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU e **JUAN MATHEUS JANDREY DA SILVA - ME**
De acordo com a previsão do Art. 57, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, fica prorrogado o contrato em questão. O prazo de vigência passa a vigorar até 08 de maio de 2021. As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo aditivo firmado em 10 de março de 2020.

Publicado por:
Edson Facin
Código Identificador:E3F3ED7B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 004/2020 PREGÃO PRESENCIAL 002/2020 REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
Objeto: aquisição de merenda para Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil e Escola de Educação Especial.

Dotação orçamentária: Recursos Livres e FNDE/PNAE, na natureza de despesa 3.3.90.32.00, nas despesas orçamentárias 279, 280, 281 e 318/2020, conforme parecer contábil.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 006/2020
Contratada: ADEMIR J BRIERE & CIA LTDA - ME
Valor: R$ 1.000,40 (um mil reais e quarenta centavos).
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 007/2020
Contratada: CARDOSO & GELLER LTDA - ME
Valor: R$ 8.858,10 (oito mil oitocentos e cinqüenta e oito reais e dez centavos).
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 008/2020
Contratada: CESAR D CARRARI RAMOS - ME
Valor: R$ 372,50 (trezentos e setenta e dois reais e cinqüenta centavos).
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 009/2020
Contratada: E PEREIRA DE ASSIS DISTRIBUIDORA - ME
Valor: R$ 6.548,56 (seis mil quinhentos e quarenta e oito reais e cinqüenta e seis centavos).
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 010/2020
Contratada: LORACI PORFÍRIO DOS SANTOS SALES - ME
Valor: R$ 32.282,90 (trinta e dois mil duzentos e oitenta e dois reais e noventa centavos).
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 011/2020
Contratada: LUCIBEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
Valor: 10.781,50 (dez mil setecentos e oitenta e um reais e cinqüenta centavos).
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 012/2020
Contratada: MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP
Valor: R$ 4.112,90 (quatro mil cento e doze reais e noventa centavos).
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 013/2020
Contratada: ODAIR S NUNES EIRELI - EPP
Valor: R$ 58.079,20 (cinqüenta e oito mil e setenta e nove reais e vinte centavos).

Publicado por:
Edson Facin
Código Identificador:B075E17F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1.202 /2020

LEI Nº 1.202 /2020

Sumula: Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Sapopema/PR, sanciono a seguinte Lei :
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), no âmbito do FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, destinados à Revitalização e Pavimentação, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 2º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular à Caixa Econômica Federal em garantia da operação de crédito, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas e cotas-parte do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e na hipótese de extinção do FPM, os fundos ou tributos que venham a substituí-lo. Serão conferidos à Caixa Econômica Federal os poderes bastantes para que as garantias possam ser prontamente exeqüíveis no caso de inadimplemento.
Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.
Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.
Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada, bem como a abrir credito adicional suplementar para execução das despesas de capital objeto desta operação de crédito.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, em 10 de março de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:1745FF88

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 216/2019

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 216/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2019, *que entre si celebram:*

EMPRESA: BRUNA ANTUNES NODA EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Curiúva Pr. Rua Florindo Tomaz, 30 - Centro, telefone 43 3545-1358, email contato@infosolutionet.com, devidamente inscrita no CNPJ: 24.293.119/0001-68, neste ato representada pela Sra. Bruna Antunes Noda, brasileira, maior, empresária, portadora do RG: nº 7.686.429-2 SSP-Pr, CPF: 081.761.319-62, residente e domiciliado na cidade de Sapopema - Pr.**MUNICIPIO DE SAPOPEMA,** pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, nº 858, Centro, neste ato representado por seu Prefeito em Municipal ***SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL,***brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, s/n, Centro**.**As partes acima qualificadas firmaram contrato com objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O POSTO DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.**Porém, atendendo ao pedido da Contratada em comum acordo, resolvem neste ato **RESCINDIR** o referido contrato em todos os seus termos, não restando ônus e nem multa contratual a nenhuma das partes.

As partes declaram neste ato não ter nada a receber nem a pagar umas às outras, dando quitação no contrato mencionado.

Sapopema, 10 de março de 2020.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:DF35273D

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO ITEM Nº 17 DO CONTRATO Nº 156/2019

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO ITEM nº 17 do CONTRATO Nº 156/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2019, *que entre si celebram:*

EMPRESA: R. K2 PNEUS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Irati -Paraná, à Rua Santos Dumont 250- Caixa Postal ,82, centro -– CEP 84500-000,devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.472.570/0001-78 - telefone 42-3422-7171 - email rk2licitacao@gmail.com neste ato representada pelo Sr. Rubens Kruger Kasczuk, brasileiro, maior, portador do R.G. nº 42447-471 e C.P.F. nº 531.671.399-00, residente e domiciliado na cidade de

Irati-Paraná**.MUNICIPIO DE SAPOPEMA,** pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, nº 858, Centro, neste ato representado por seu Prefeito em Municipal ***SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL*****,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, s/n, Centro**.**As partes acima qualificadas firmaram contrato com objeto: **AQUISIÇÃO DE PROTETOR DE ARO , CAMARA PARA ARO E PNEUS NOVOS DE FORMA PARCELADA COM GARANTIA DE 5 (CINCO) ANOS COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E DOT IGUAL OU INFERIOR A 6 (SEIS) MESES, PARA OS VEÍCULOS QUE COMPOEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.**Porém, atendendo ao pedido da Empresa, devido a descontinuidade do produto pela fábrica do **Item nº 17**, para melhor atender as necessidades da Secretaria de Transporte em comum acordo, resolvem neste ato **RESCINDIR** o referido item em todos os seus termos, não restando ônus e nem multa contratual a nenhuma das partes.

As partes declaram neste ato não ter nada a receber nem a pagar umas às outras, dando quitação no contrato mencionado.

Sapopema, 10 de março de 2020.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:9C093218

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2020.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2020.
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, de conformidade com as Leis Federais n.º 8.666/93 e 8.883/94, torna públicoque se encontra a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Tomada de Preços **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA PEQUENOS REPAROS E MANUTENÇÃO NOS PRÉDIOS PÚBLICOS E VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA/PR.**Com o valor estimado em R$: 61.600,00 (sessenta e um mil e seiscentos reais). Os envelopes deverão ser entregues impreterivelmente até as 08:30 h do dia 26/03/2020, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. O início de abertura dos envelopes será às 09:00 horas do dia 26/03/2020 na Sala de Reuniões da Prefeitura. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br, dúvidas e esclarecimentos através do email: licitacoessapopema@yahoo.com.br, telefone 43 3548-1383.

Sapopema, 11 de março de 2020

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

LIDINEI AP. F. MAINARDES OLIVEIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:FEE1CF35

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **AQUISIÇÃO DE CHOCOLATE PARA OS ALUNOS DA REDE PUBLICA EM COMEMORAÇÃO AO DIA DA PÁSCOANO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** Com o valor estimado em R$:3.541,60 (três mil quinhentos e quarenta e um reais e sessenta centavos). A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 23/03/2020, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br, dúvidas e esclarecimentos através do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br, telefone 43 3548-1383.

Sapopema, 11 de março de 2020 .

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:D819A383

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 046/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2020

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada abaixo:
Ampla Concorrência
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual contratação de empresa para prestação de serviços funerários, a fim de atender as famílias carentes deste município assistidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 91.400,00 (noventa e um mil quatrocentos reais).

DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DA SESSÃO DE DISPUTA:-

LOCAL: Edifício sede da Prefeitura Municipal de Sengés
Sala de Reuniões
Travessa Senador Souza Naves, n.º 95, Centro, Sengés – PR
DIA:- 23 de março de 2020.
HORÁRIO: 08h30min.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gpv.br Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com**.**

Sengés, 10 de março de 2020

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:5B29C087

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 010/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2020

Exclusivo Para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de medicamentos essenciais, para abastecimento do Pronto Socorro e Farmácia Municipal, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

RESULTADO: CLASSMED PRODUTOS HOSP.LTDA, nos lotes 01, 02 e 08 do objeto desta licitação com valor global de R$ 8.241,50 (oito mil duzentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).

F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, nos lotes 03, 05 e 06 do objeto desta licitação com valor global de R$ 10.142,00 (dez mil cento e quarenta e dois reais).

SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI, nos lote 04 do objeto desta licitação com o valor global de R$ 5.215,00 (cinco mil duzentos e quinze reais).

Sengés, 10 de março de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:722F8135

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 043/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2020

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:
Ampla Concorrência
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de 04 licenças do software **AUTODESK Autocad – including specialized toolsets AD Commercial New Single-use EDL 3-Year Sibscrintion WIN**, conforme pedido da Secretaria de Obras, Habitação E Saneamento conforme condições estabelecidas no Edital e Anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 91.808,12 (noventa e um mil oitocentos e oito reais e doze centavos) – Fonte de Recurso Municipal.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 24/03/2020 às 08h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24/03/2020 às 08h15min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 24/03/2020 às 08h30min.

LOCAL: www.bllcompras.org.br

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site **www.bllcompras.org.br e** www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com ou através do **"Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL".**

Sengés, 09 de março de 2020

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:7EE1F072

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2345 /2020

SÚMULA. NOMEIA TECNICA PEDAGOGICA DE ESCOLA MUNICIPAL, e dá outras providências,

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos**, no uso das suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º - FICA a servidora **FABIANE NUNES GONÇALVES**, professora, **nível MG3-10C**, **matricula funcional nº 5321**, lotada na Secretaria Municipal de Sengés, para exercer a função de Tecnica Pedagógica, em período integral de 40 horas, conforme previsão contida no art. 22 da lei 058/2005.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 27 de fevereiro.

Edifício da Prefeitura Municipal de Senges, Estado do Paraná, em 10 de março de 2020.

NELSON FERRERIA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:393E6AA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 022/2020

SÚMULA: Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terras, com área de 625,00 m² objeto da Matrícula 13.028 do SRI de Sertanópolis.

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI, artigo 68 da Lei Orgânica do Município de Sertanópolis, combinado com o Artigo 2º, Artigo 5º, alíneas "m" e "l" e artigo 6º do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, uma área de terras urbana, medindo 625,00 m², constituída de um lote urbano de terras, sob o nº 05 (Cinco), da quadra 39 (Trinta e Nove), situado nesta Cidade e Comarca de Sertanópolis, Estado do Paraná, compreendido nas divisas e confrontações descritas na Matrícula 13.028 do SRI de Sertanópolis. Proprietário: BENEDITO MOREIRA BATISTA.

Art. 2º - Fundamentado nas alíneas "*m*" e "*l*" do artigo 5º do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e prescrições legais cabíveis à espécie, o Município utilizará total ou parcialmente a área descrita no artigo anterior para ampliação da sede da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, inclusive do arquivo municipal, bem como para erigir construções de diversos Departamentos e Unidades da administração municipal.

Art. 3º - A desapropriação ora suscitada cumprir-se-á em caráter de urgência, de conformidade com o artigo 15 do Decreto Lei 3.365/41, de 21 de junho de 1941, e cautelas previstas em seu § 2º.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Santo Soriani" 10 de março de 2020.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:7E988A5D

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 023/2020

SÚMULA: Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terras, com área de

353,52 m² objeto da Matrícula 1.649 do SRI de Sertanópolis.

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI, artigo 68 da Lei Orgânica do Município de Sertanópolis, combinado com o Artigo 2º, Artigo 5º, alíneas "d", "e", "f" e "h" e artigo 6º do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, uma área de terras urbana, medindo 353,52 m², constituída de um lote urbano de terras, sob o nº 02 (Dois), da quadra 01 (um) do Loteamento Jardim Santa Mônica, situado na Rua Sete de Setembro, número 160, nesta Cidade e Comarca de Sertanópolis, Estado do Paraná, compreendido nas divisas e confrontações descritas na Matrícula 1.649 do SRI de Sertanópolis. Proprietária: HELENA MARIA BONANI.

Art. 2º - Fundamentado nas alíneas "d", "e", "f" e "h" do artigo 5º do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e prescrições legais cabíveis à espécie, o Município utilizará total ou parcialmente a área descrita no artigo anterior para a regularização do funcionamento de adutoras de água para o Jardim Santa Mônica e demais serviços prestados pelo SAAE.

Art. 3º - A desapropriação ora suscitada cumprir-se-á em caráter de urgência, de conformidade com o artigo 15 do Decreto Lei 3.365/41, de 21 de junho de 1941, e cautelas previstas em seu § 2º.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Santo Soriani" 10 de março de 2020.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:1BD77612

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL N.º 2.951/2020

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município de Sertanópolis, para o Exercício de 2020, altera a Lei Municipal nº 2.685/2017 - Plano Plurianual - PPA e a Lei Municipal nº 2.866/2019 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO-2020.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado a abertura da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
07.060.00.000.0000.0.000. Divisão de Transito e Transporte
07.060.15.000.0000.0.000. Urbanismo
07.060.15.451.0000.0.000. Infra-Estrutura Urbana
07.060.15.451.0008.0.000. Conservação, manutenção da infraestrutura
07.060.15.451.0008.1.168. Aditivar contrato Serviços de Pavimentação e drenagem.
- 4.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 01000 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
- 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 40.000,00
Total Suplementação: 40.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o superávit financeiro na fonte 000 a importância de R$ 40.000,00.

Artigo 3º - Fica acrescido ao Anexo Programas de Governo da Lei Municipal nº 2.685/2017, de 04/12/2017 - Plano Plurianual -PPA 2018/2021, as seguintes metas:

ÓRGÃO:	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
Programa:	0008 - Conservação, manutenção da infraestrutura
Produto:	Serviços de Pavimentação e drenagem

Ação	Unidade de Medida	Meta 2020
Aditivar contrato de Pavimentação e drenagem da rua Luiz Santa Rosa	Unidade	01

Artigo 4º - Fica acrescido ao Anexo - Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 2.866/2019, de 28/06/2019 Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO - 2020, as seguintes metas:

ÓRGÃO:	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
Programa:	0008 - Conservação, manutenção da infraestrutura
Produto:	Serviços de Pavimentação e drenagem

Ação	Unidade de Medida	Meta 2020
Aditivar contrato de Pavimentação e drenagem da rua Luiz Santa Rosa	Unidade	01

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 10 de março de 2020.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 003/2020
AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:B9380FA2

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL N.º 2.952/2020

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município de Sertanópolis, para o Exercício de 2020, altera a Lei Municipal nº 2.685/2017 - Plano Plurianual - PPA e a Lei Municipal nº 2.866/2019 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO-2020.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais), destinado a abertura da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
10.080.00.000.0000.0.000. Divisão de Patrimônio
10.080.04.000.0000.0.000. Administração
10.080.04.122.0000.0.000. Administração Geral
10.080.04.122.0001.0.000. Apoio Administrativo
10.080.04.122.0001.1.194. Aquisição de um veículo utilitário tipo Pick Up.
-4.0.00.00.00.00 1000 DESPESAS DE CAPITAL
-4.4.00.00.00.00 1000 INVESTIMENTOS

-4.4.90.00.00.00 1000 APLICAÇÕES DIRETAS
-4.4.90.52.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 6.000,00

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
10.080.00.000.0000.0.000. Divisão de Patrimonio
10.080.04.000.0000.0.000. Administração
10.080.04.122.0000.0.000. Administração Geral
10.080.04.122.0001.0.000. Apoio Administrativo
10.080.04.122.0001.1.194. Aquisição de um veiculo utilitario tipo Pick Up.
-4.0.00.00.00.00 1781 DESPESAS DE CAPITAL
-4.4.00.00.00.00 1781 INVESTIMENTOS
-4.4.90.00.00.00 1781 APLICAÇÕES DIRETAS
-4.4.90.52.00.00 1781 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 55.000,00
Total Suplementação: 61.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o excesso de arrecadação na fonte 781 conforme termo de convenio 98/2019 SEDU e a importância de R$ 6.000,00 (seis mil reais) de superávit financeiro na fonte 000.

Artigo 3º - Fica acrescido ao Anexo Programas de Governo da Lei Municipal nº 2.685/2017, de 04/12/2017 - Plano Plurianual -PPA 2018/2021, as seguintes metas:

ORGÃO:	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO
Programa:	0001 – Apoio Administrativo
Produto:	Aquisição de Equipamentos

Ação	Unidade de Medida	Meta 2020
Aquisição de um veículo utilitário tipo Pick Up	Unidade	01

Artigo 4º - Fica acrescido ao Anexo - Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 2.866/2019, de 28/06/2019 Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO - 2020, as seguintes metas:

ORGÃO:	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO
Programa:	0001 – Apoio Administrativo
Produto:	Aquisição de Equipamentos

Ação	Unidade de Medida	Meta 2020
Aquisição de um veículo utilitário tipo Pick Up	Unidade	01

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 10 de março de 2020.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 005/2020
AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:09B42E5D

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL N.º 2.953/2020

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município de Sertanópolis, para o Exercício de 2020, altera a Lei Municipal nº 2.685/2017 - Plano Plurianual - PPA e a Lei Municipal nº 2.866/2019 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO-2020.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais), destinado a abertura da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Assistência Social Básica – Fundo de Assistência Social
06.030.08.000.0000.0.000. Assistência Social
06.030.08.244.0000.0.000. Assistência Comunitária
06.030.08.244.0011.0.000. Trabalhando para Desenvolvimento de pessoas e famílias através de políticas de Assistência Social
06.030.08.244.00111.139. Construção de Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.
- 4.0.00.00.00.00 1786 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 1786 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 1786 APLICAÇÕES DIRETAS
- 4.4.90.51.00.00 1786 OBRAS E INSTALAÇÕES 320.000,00
06.030.08.244.00111.139. Construção de Centro de Referencia de Assistência Social – CRAS.
- 4.0.00.00.00.00 1000 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 1000 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 1000 APLICAÇÕES DIRETAS
- 4.4.90.51.00.00 1000 OBRAS E INSTALAÇÕES 340.000,00
Total Suplementação: 660.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso na importância de R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) o convenio firmado com o Ministério do Desenvolvimento Social e a importância de R$ 340.000,00 (Trezentos e quarenta mil reais), servira como recursos o superávit financeiro na fonte 000.

Artigo 3º - Fica acrescido ao Anexo Programas de Governo da Lei Municipal nº 2.685/2017, de 04/12/2017 - Plano Plurianual -PPA 2018/2021, as seguintes metas:

ÓRGÃO:	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Programa:	Trabalhando para Desenvolvimento de pessoas e famílias através de políticas de Assistência Social
Produto:	Estruturação da rede de serviços de Proteção Social Básica

Ação	Unidade de Medida	Meta 2020
Construir Centro de referência de Assistência Social - CRAS	Unidade	01

Artigo 4º - Fica acrescido ao Anexo - Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 2.866/2019, de 28/06/2019 Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO - 2020, as seguintes metas:

ÓRGÃO:	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Programa:	Trabalhando para Desenvolvimento de pessoas e famílias através de políticas de Assistência Social
Produto:	Estruturação da rede de serviços de Proteção Social Básica

Ação	Unidade de Medida	Meta 2020
Construir Centro de referência de Assistência Social - CRAS	Unidade	01

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 10 de março de 2020.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 006/2020
AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:FFB91F3F

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL N.º 2.954/2020

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município de Sertanópolis, para o Exercício de 2020, altera a Lei Municipal nº 2.685/2017 - Plano Plurianual - PPA e a Lei Municipal nº 2.866/2019 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO-2020.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 873.000,00 (oitocentos e setenta e três mil reais), destinado a abertura da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA E MEIO-AMBIENTE
08.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Agropecuária
08.020.20.000.0000.0.000. Agricultura
08.020.20.608.0000.0.000. Promoção da Produção Agropecuária
08.020.20.608.0007.0.000. Desenvolvimento Rural e Abastecimento
08.020.20.608.0007.1.195. Aquisição de uma Escavadeira Hidraulica convênio 890077/2019.
- 4.0.00.00.00.00 1000 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 1000 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 1000 APLICAÇÕES DIRETAS
- 4.4.90.52.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 35.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA E MEIO-AMBIENTE
08.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Agropecuária
08.020.20.000.0000.0.000. Agricultura
08.020.20.608.0000.0.000. Promoção da Produção Agropecuária
08.020.20.608.0007.0.000. Desenvolvimento Rural e Abastecimento
08.020.20.608.0007.1.195. Aquisição de uma Escavadeira Hidraulica convênio 890077/2019.
- 4.0.00.00.00.00 1781 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 1781 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 1781 APLICAÇÕES DIRETAS
- 4.4.90.52.00.00 1781 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 478.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA E MEIO-AMBIENTE
08.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Agropecuária
08.020.20.000.0000.0.000. Agricultura
08.020.20.608.0000.0.000. Promoção da Produção Agropecuária
08.020.20.608.0007.0.000. Desenvolvimento Rural e Abastecimento
08.020.20.608.0007.1.196. Aquisição de uma Escavadeira Hidraulica convênio 886963/2019.
- 4.0.00.00.00.00 1000 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 1000 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 1000 APLICAÇÕES DIRETAS
- 4.4.90.52.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 60.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA E MEIO-AMBIENTE
08.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Agropecuária
08.020.20.000.0000.0.000. Agricultura
08.020.20.608.0000.0.000. Promoção da Produção Agropecuária
08.020.20.608.0007.0.000. Desenvolvimento Rural e Abastecimento
08.020.20.608.0007.1.196. Aquisição de uma Escavadeira Hidraulica convênio 886963/2019. - 4.0.00.00.00.00 1781 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 1781 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 1781 APLICAÇÕES DIRETAS
- 4.4.90.52.00.00 1781 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 300.000,00
Total Suplementação: 873.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o excesso de arrecadação na fonte 781 conforme convênios nº 890077 e 886963 de 2019 com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento no valor de R$ 778.000,00 (setecentos e setenta e oito mil reais) e superávit financeiro na fonte 000 na importância de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

Artigo 3º - Fica acrescido ao Anexo Programas de Governo da Lei Municipal nº 2.685/2017, de 04/12/2017 - Plano Plurianual -PPA 2018/2021, as seguintes metas:

ORGÃO:	Divisão de Agropecuária
Programa:	0007 Desenvolvimento Rural e Abastecimento
Produto:	Aquisição de Equipamento Rodoviário

Ação	Unidade de Medida	Meta 2020
Aquisição de uma Escavadeira Hidráulica convênio 890077 Aquisição de um Caminhão Caçamba Basculante Trucado e Traçado convenio 886963	Unidade	01

Artigo 4º - Fica acrescido ao Anexo - Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 2.866/2019, de 28/06/2019 Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO - 2020, as seguintes metas:

ORGÃO:	Divisão de Agropecuária
Programa:	0007 Desenvolvimento Rural e Abastecimento

Ação	Unidade de Medida	Meta 2020
Aquisição de uma Escavadeira Hidráulica convenio 890077 Aquisição de um Caminhão Caçamba Basculante Trucado e Traçado convenio 886963	Unidade	01

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 10 de março de 2020.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 007/2020
AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:AD678377

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL N.º 2.955/2020

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município de Sertanópolis, para o Exercício de 2020, altera a Lei Municipal nº 2.685/2017 - Plano Plurianual - PPA e a Lei Municipal nº 2.866/2019 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO-2020.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a abertura da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação

12.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER
12.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Recreação e Lazer
12.030.27.000.0000.0.000. Desporto e Lazer

12.030.27.813.0000.0.000. Lazer
12.030.27.813.0015.0.000. Promoção da atividades esportivas, recreativas e de lazer 12.030.27.813.0015.1.190 Instalação de Sistema Ornamental flutuante no Lago Tabocó
- 4.0.00.00.00.00 1000 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 1000 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 1000 APLICAÇÕES DIRETAS
- 4.4.90.51.00.00 1000 OBRAS E INSTALAÇÕES 200.000,00
Total Suplementação: 200.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o superávit financeiro na fonte 000.

Artigo 3º - Fica acrescido ao Anexo Programas de Governo da Lei Municipal nº 2.685/2017, de 04/12/2017 - Plano Plurianual -PPA 2018/2021, as seguintes metas:

ÓRGÃO:	DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER
Programa:	0015 – Promoção das atividades esportiva, recreativas e de lazer
Produto:	Revitalização da Área de Lazer Municipal Prefeito Benedito da Silva Giglio

Ação	Unidade de Medida	Meta 2020
Instalação de Sistema Ornamental Flutuante no Lago.	Unidade	01

Artigo 4º - Fica acrescido ao Anexo - Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 2.866/2019, de 28/06/2019 Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO - 2020, as seguintes metas:

ÓRGÃO:	DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER
Programa:	0015 – Promoção das atividades esportiva, recreativas e de lazer
Produto:	Revitalização da Área de Lazer Municipal Prefeito Benedito da Silva Giglio

Ação	Unidade de Medida	Meta 2020
Instalação de Sistema Ornamental Flutuante no Lago.	Unidade	01

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 10 de março de 2020.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 008/2020
AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:FCC08C84

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL N.º 2.956/2020

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município de Sertanópolis, para o Exercício de 2020, altera a Lei Municipal nº 2.685/2017 - Plano Plurianual - PPA e a Lei Municipal nº 2.866/2019 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO-2020.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 728.000,00 (Setecentos e vinte e oito mil reais), destinado a abertura da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
07.060.00.000.0000.0.000. Divisão de Transito e Transporte
07.060.15.000.0000.0.000. Urbanismo
07.060.15.451.0000.0.000. Infra-Estrutura Urbana
07.060.15.451.0008.0.000. Conservação, manutenção da infraestrutura
07.060.15.451.0008.1.191. Serviços de Pavimentação e drenagem convênio 887934/2019.
-4.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS DE CAPITAL
-4.4.00.00.00.00 01000 INVESTIMENTOS
-4.4.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
-4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 10.000,00
07.060.15.451.0008.1.191. Serviços de Pavimentação e drenagem convênio 887934/2019.
-4.0.00.00.00.00 01782 DESPESAS DE CAPITAL
-4.4.00.00.00.00 01782 INVESTIMENTOS
-4.4.90.00.00.00 01782 APLICAÇÕES DIRETAS
-4.4.90.51.00.00 01782 OBRAS E INSTALAÇÕES 239.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
07.060.00.000.0000.0.000. Divisão de Transito e Transporte
07.060.15.000.0000.0.000. Urbanismo
07.060.15.451.0000.0.000. Infra-Estrutura Urbana
07.060.15.451.0008.0.000. Conservação, manutenção da infraestrutura
07.060.15.451.0008.1.192. Serviços de Pavimentação e drenagem convênio 886690/2019.
-4.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS DE CAPITAL
-4.4.00.00.00.00 01000 INVESTIMENTOS
-4.4.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
-4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.000,00
07.060.15.451.0008.1.192. Serviços de Pavimentação e drenagem convênio 886690/2019.
-4.0.00.00.00.00 01782 DESPESAS DE CAPITAL
-4.4.00.00.00.00 01782 INVESTIMENTOS
-4.4.90.00.00.00 01782 APLICAÇÕES DIRETAS
-4.4.90.51.00.00 01782 OBRAS E INSTALAÇÕES 478.000,00
Total Suplementação: 728.000,00
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o excesso de arrecadação na fonte 782 conforme convênios nº 887934 e 886690 Ministério do Desenvolvimento Regional no valor de R$: 717.000,00 (Setecentos e dezessete mil reais) e superávit financeiro na fonte 000 na importância de R$: 11.000,00 (Onze mil reais).

Artigo 3º - Fica acrescido ao Anexo Programas de Governo da Lei Municipal nº 2.685/2017, de 04/12/2017 - Plano Plurianual -PPA 2018/2021, as seguintes metas:

ÓRGÃO:	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
Programa:	0008 - Conservação, manutenção da infraestrutura
Produto:	Serviços de Pavimentação e drenagem

Ação	Unidade de Medida	Meta 2020
Pavimentação e drenagem da rua Joaquim Antonio Bueno convênio 887934/2019	Unidade	01
Pavimentação e drenagem da rua Aurelio Favoreto convênio 886690/2019		

Artigo 4º - Fica acrescido ao Anexo - Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 2.866/2019, de 28/06/2019 Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO - 2020, as seguintes metas:

ÓRGÃO:	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
Programa:	0008 - Conservação, manutenção da infraestrutura
Produto:	Serviços de Pavimentação e drenagem

Ação	Unidade de Medida	Meta 2020
Pavimentação e drenagem da rua Joaquim Antonio Bueno convênio 887934/2019	Unidade	01
Pavimentação e drenagem da rua Aurelio Favoreto convênio 886690/2019		

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 10 de março de 2020.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 009/2020
AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:95C924C2

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL N.º 2.957/2020

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município de Sertanópolis, para o Exercício de 2020, altera a Lei Municipal nº 2.685/2017 - Plano Plurianual - PPA e a Lei Municipal nº 2.866/2019 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO-2020.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), destinado a abertura da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação
12.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER
12.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Recreação e Lazer
12.030.27.000.0000.0.000. Desporto e Lazer
12.030.27.813.0000.0.000. Lazer
12.030.27.813.0015.0.000. Promoção das atividades esportivas, recreativas e de lazer 12.030.27.813.0015.1.193. Instalação de Playground na Arena Multiuso
-4.0.00.00.00.00 1000 DESPESAS DE CAPITAL
-4.4.00.00.00.00 1000 INVESTIMENTOS
-4.4.90.00.00.00 1000 APLICAÇÕES DIRETAS
-4.4.90.52.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00

12.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER
12.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Recreação e Lazer
12.030.27.000.0000.0.000. Desporto e Lazer
12.030.27.813.0000.0.000. Lazer
12.030.27.813.0015.0.000. Promoção das atividades esportivas, recreativas e de lazer 12.030.27.813.0015.1.193. Instalação de Playground na Arena Multiuso
-4.0.00.00.00.00 1781 DESPESAS DE CAPITAL
-4.4.00.00.00.00 1781 INVESTIMENTOS
-4.4.90.00.00.00 1781 APLICAÇÕES DIRETAS
-4.4.90.52.00.00 1781 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 76.000,00
Total Suplementação: 81.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o excesso de arrecadação na fonte 781 conforme termo de convenio 1660/2018 SEDU e a importância de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) de superávit financeiro na fonte 000.

Artigo 3º - Fica acrescido ao Anexo Programas de Governo da Lei Municipal nº 2.685/2017, de 04/12/2017 - Plano Plurianual -PPA 2018/2021, as seguintes metas:

ORGÃO:	DEPTO DE DESPORTO E LAZER
Programa:	0015 Promoção das atividades esportivas, recreativa e de lazer
Produto:	Aquisição de Equipamentos

Ação	Unidade de Medida	Meta 2020
Instalação de Playground na Arena Multiuso.	Unidade	01

Artigo 4º - Fica acrescido ao Anexo - Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 2.866/2019, de 28/06/2019 Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO - 2020, as seguintes metas:

ORGÃO:	DEPTO DE DESPORTO E LAZER
Programa:	0015 Promoção das atividades esportivas, recreativa e de lazer
Produto:	Aquisição de Equipamentos

Ação	Unidade de Medida	Meta 2020
Instalação de Playground na Arena Multiuso.	Unidade	01

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 10 de março de 2020.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 010/2020
AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:064F8700

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL N.º 2.958/2020

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município de Sertanópolis, para o Exercício de 2020, altera a Lei Municipal nº 2.685/2017 - Plano Plurianual - PPA e a Lei Municipal nº 2.866/2019 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO-2020.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), destinado a abertura da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
07.060.00.000.0000.0.000. Divisão de Transito e Transporte
07.060.15.000.0000.0.000. Urbanismo
07.060.15.451.0000.0.000. Infra-Estrutura Urbana
07.060.15.451.0008.0.000. Conservação, manutenção da infraestrutura
07.060.15.451.0008.1.113. Serviços de Pavimentação e drenagem.
-4.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS DE CAPITAL
-4.4.00.00.00.00 01000 INVESTIMENTOS
-4.4.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
-4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 220.000,00
Total Suplementação: 220.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o superávit financeiro na fonte 000.

Artigo 3º - Fica acrescido ao Anexo Programas de Governo da Lei Municipal nº 2.685/2017, de 04/12/2017 - Plano Plurianual -PPA 2018/2021, as seguintes metas:

ÓRGÃO:	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
Programa:	0008 - Conservação, manutenção da infraestrutura
Produto:	Serviços de Pavimentação e drenagem

Ação	Unidade de Medida	Meta 2020
Pavimentação e drenagem da rua Ana Carla Liuti.	Unidade	01

Artigo 4º - Fica acrescido ao Anexo - Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 2.866/2019, de 28/06/2019 Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO - 2020, as seguintes metas:

ÓRGÃO:	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
Programa:	0008 - Conservação, manutenção da infraestrutura

Produto:	Serviços de Pavimentação e drenagem

Ação	Unidade de Medida	Meta 2020
Pavimentação e drenagem da rua Ana Carla Liuti.	Unidade	01

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 10 de março de 2020.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 011/2020
AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:96B72993

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL N.º 2.959 /2020

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município de Sertanópolis, para o Exercício de 2020, altera a Lei Municipal nº 2.685/2017 - Plano Plurianual - PPA e a Lei Municipal nº 2.866/2019 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO-2020.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais), destinado a abertura da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
07.060.00.000.0000.0.000. Divisão de Transito e Transporte
07.060.15.000.0000.0.000. Urbanismo
07.060.15.451.0000.0.000. Infra-Estrutura Urbana
07.060.15.451.0008.0.000. Conservação, manutenção da infraestrutura
07.060.15.451.0008.1.165. Serviços de drenagem e pavimentação da rua das Acácias e Alameda das Palmeiras.
-4.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS DE CAPITAL
-4.4.00.00.00.00 01000 INVESTIMENTOS
-4.4.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
-4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 620.000,00
Total Suplementação: 620.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o superávit financeiro na fonte 000.

Artigo 3º - Fica acrescido ao Anexo Programas de Governo da Lei Municipal nº 2.685/2017, de 04/12/2017 - Plano Plurianual -PPA 2018/2021, as seguintes metas:

ÓRGÃO:	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
Programa:	0008 - Conservação, manutenção da infraestrutura
Produto:	Serviços de drenagem

Ação	Unidade de Medida	Meta 2020
Drenagem e pavimentação das ruas Acácias e Alameda das Palmeiras.	Unidade	01

Artigo 4º - Fica acrescido ao Anexo - Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 2.866/2019, de 28/06/2019 Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO - 2020, as seguintes metas:

ÓRGÃO:	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
Programa:	0008 - Conservação, manutenção da infraestrutura
Produto:	Serviços de Pavimentação e drenagem

Ação	Unidade de Medida	Meta 2020
Drenagem e pavimentação das ruas Acácias e Alameda das Palmeiras.	Unidade	01

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 10 de março de 2020.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 012/2020
AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:16C99494

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL N.º 2.960/2020

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município de Sertanópolis, para o Exercício de 2020, no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais); altera a Lei Municipal nº 2.685/2017 - Plano Plurianual - PPA e a Lei Municipal nº 2.866/2019 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO-2020.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), destinado a abertura da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. DEPTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
07.050.00.000.0000.0.000. Divisão de Manutenção Urbana
07.050.15.000.0000.0.000. Urbanismo
07.050.15.452.0000.0.000. Serviços Urbanos
07.050.15.452.0008.0.000. Conservação, manutenção da Infraestrutura 07.050.15.452.0008.1.146. Urbanização da Praça do Jardim Santa Clara.
- 4.0.00.00.00. 1000 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00. 1000 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00. 1000 APLICAÇÕES DIRETAS
- 4.4.90.51.00. 1000 OBRAS E INSTALAÇÕES 90.000,00
07.050.15.452.0008.1.146. Urbanização da Praça do Jardim Santa Clara.
- 4.0.00.00.00. 1781 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00. 1781 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00. 1781 APLICAÇÕES DIRETAS
- 4.4.90.51.00. 1781 OBRAS E INSTALAÇÕES 260.000,00
Total Suplementação: 350.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o excesso de arrecadação na fonte 781 conforme convenio nº 1416/2018 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano - SEDU no valor de R$: 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais) e superávit financeiro na Fonte 000 na importância de R$: 90.000,00 (noventa mil reais).

Artigo 3º - Fica acrescido ao Anexo Programas de Governo da Lei Municipal nº 2.685/2017, de 04/12/2017 - Plano Plurianual -PPA 2018/2021, as seguintes metas:

ÓRGÃO:	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
Programa:	0008 – Conservação, manutenção da Infraestrutura

Produto:	Urbanização da praça do Jardim Santa Clara

Ação	Unidade de Medida	Meta 2020
Urbanização da praça do Jardim Santa Clara.	Unidade	01

Artigo 4º - Fica acrescido ao Anexo - Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 2.866/2019, de 28/06/2019 Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO - 2020, as seguintes metas:

ÓRGÃO:	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
Programa:	0008 – Conservação, manutenção da Infraestrutura
Produto:	Urbanização da praça do Jardim Santa Clara

Ação	Unidade de Medida	Meta 2020
Urbanização da praça do Jardim Santa Clara.	Unidade	01

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 10 de março de 2020.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 013/2020
AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:0E5EBDBF

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL N.º 2.961/2020

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município de Sertanópolis, para o Exercício de 2020, altera a Lei Municipal nº 2.685/2017 - Plano Plurianual - PPA e a Lei Municipal nº 2.866/2019 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO-2020.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), destinado a abertura da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação

20.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
20.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Assistência Hospitalar e Ambulatorial
20.030.10.302.0002.1.301. Ampliação e Reforma do Hospital São Lucas
4.4.90.51.00.000 1303 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 250.000,00

20.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
20.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Assistência Hospitalar e Ambulatorial
20.030.10.302.0002.1.303. Construção da Base SAMU
4.4.90.51.00.000 1303 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 200.000,00

Total Suplementação: R$ 450.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Canclemaneto de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Incisos III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

20.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
20.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Assistência Hospitalar e Ambulatorial
20.030.10.302.0002.2.229. Assistência Médica Hospitalar (HSL)
3.3.90.39.00.000 1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R$ 450.000,00
Total Redução: R$ 450.000,00

Artigo 3º - Fica acrescido ao Anexo Programas de Governo da Lei Municipal nº 2.685/2017, de 06/12/2017 - Plano Plurianual - PPA 2018/2021, as seguintes metas:

ÓRGÃO:	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
Programa:	0002–Atenção Básica/Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Produto:	Ampliação e Reforma do Hospital São Lucas

Ação	Unidade de Medida	Meta 2020
Construção de cozinha, sala administrativa, farmácia, salas de emergência e urgência e reforma geral dos demais ambientes já em uso.	Unidade	01

ÓRGÃO:	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
Programa:	0002–Atenção Básica/Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Produto:	Construção da Base SAMU

Ação	Unidade de Medida	Meta 2020
Construção de salas para acomadações de equipamentos e local de garagem da ambulância.	Unidade	01

Artigo 4º - Fica acrescido ao Anexo - Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 2.866/2019, de 28/06/2019 Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO - 2020, as seguintes metas:

ÓRGÃO:	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
Programa:	0002–Atenção Básica/Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Produto:	Ampliação e Reforma do Hospital São Lucas

Ação	Unidade de Medida	Meta 2020
Construção de cozinha, sala administrativa, farmácia, salas de emergência e urgência e reforma geral dos demais ambientes já em uso.	Unidade	01

ÓRGÃO:	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
Programa:	0002–Atenção Básica/Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Produto:	Construção da Base SAMU

Ação	Unidade de Medida	Meta 2020
Construção de salas para acomadações de equipamentos e local de garagem da ambulância.	Unidade	01

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 10 de março de 2020.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 014/2020
AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:B08FDDF5

ASSESSORIA GERAL
DESPACHO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade nº02/2020 - Inviabilidade de Competição – Revisão de 1500 horas da escavadeira Hidráulica Doosan, modelo DX215-5B, frota nº 103 .

Procedo à Inexigibilidade de licitação para a Contratação da empresa ROMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 91.595.678/0005-43, situada no PARQUE RESIDENCIAL E INDUSTRIAL SAN MICHEL, 4727 Marialva/PR,CEP: 86.990-000,

neste ato representado pelo senhor Jefferson da Silva Recus portador do RG nº 8.068.254.39-3 SJS/II/RS, inscrito no CPF nº 000.598.210-35, visando prestação de serviço de revisão e manutenção do Equipamento ESCAVADEIRA HIDRAULICA Doosan, modelo DX215-5B consistente em peças e mão de obra de obra, no valor de R$ 6.547,02 (seis mil quinhentos e quarenta e sete reais e dois centavos), sendo, R$ 2.473,02 (dois mil quatrocentos e setenta e três reais e dois centavos) em peças e R$ 4.074,00 (quatro mil e setenta e quatro reais) em mão de obra, com base no *Art.25, I da Lei n° 8.666/93.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: I-para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes.*

Sertanópolis, 10 de março de 2020.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:01A7D7BB

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2020

Conforme Lei 8.666/93 – Art. 24 XVII
É dispensável a licitação: XVII-para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

Assunto: Dispensa de Licitação. Despacho: Procedo à Dispensa de Licitação para contratação da Empresa *Marajó Bella Via Automóveis LTDA*, com sede na Av. Tiradentes, Nº 2700, Jardim Leonor, Londrina/PR, CEP 86072-360, inscrita no CNPJ N.º 86.986.296/0001-87, representado neste ato pela Sra. *Flavia de Miranda Meneghetti Palumbo*, portadora do RG n.º 6.790.828-7 SSP/SP, e CPF/MF N.º 033.367.649-12, residente e domiciliada na cidade de Londrina, no valor global de R$ 949,40 (Novecentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos) pelo período de 30 (trinta) dias, com base no artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 § XVII, conforme o que consta no processo em epígrafe.

Sertanópolis, 10 de março de 2020

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente Do SERMUSA

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:EEFBA96F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE ALTERAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 12/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria N° **1.058/2020**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pela Senhora Juliana Belinoski, Prefeita Municipal em Exercício, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto **A ALTERAÇÃO DE VALOR NA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 12/2020 QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMISSÃO DE CARNÊS DE IPTU COM CÓDIGO DE BARRAS PADRÃO FEBRABAN.**

CONTRATADA: SMARAPD INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 50.735.505/0001-72 com sede na Rua Aurora, 446, Vila Tibério - CEP: 14.050-100, na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

JUSTIFICATIVA: Fica acrescido a produção de mais 367 (Trezentos e sessenta e sete) carnês de IPTU, pois houve um equívoco na contagem dos imóveis cadastrados no Setor de Tributação.

Valor Total acrescido: R$ 807,40 (Oitocentos e sete reais e quarenta centavos).

Fundamento: Artigo 24, inciso II da Lei N° 8.666/93.

Teixeira Soares, 09 de março de 2020

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:D16463FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 21/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria N° **1.058/2020**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE COMPRESSORES DE AR, SELADORAS E FOTOPOLIMERIZADORES PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES/PR.**

CONTRATADA: JOSE LUIZ MOLINA 22256318915 inscrita no CNPJ Nº 22.279.180/0001-25 com sede na Rua Vladislau Marinski, 418 – Lagoa – CEP:84500-000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 4.743,00 (Quatro mil, setecentos e quarenta e três reais)

Fundamento: Artigo 24, inciso II da Lei N° 8.666/93.

Teixeira Soares, 09 de março de 2020.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:D1488C37

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 22/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria N° **1.058/2020**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a

Lei N° 8.666/93 e suas alterações, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICOS ELABORAÇÃO DE PROJETO FLORESTAL E SONDAGEM SPT.**

CONTRATADO: RSJ SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA ME, inscrita no CNPJ n° 26.162.488/0001-47, com sede a Praça Fidelis Rotta, Nº 300, Centro - CEP: 84.530-000, na cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais)

Fundamento: Artigo 24, inciso I da Lei N° 8.666/93.

Teixeira Soares, 09 de março de 2020.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:CEEFE08F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 02/2020 PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 02/2020 PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A comissão de credenciamento de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CHAMAMENTO Nº 02/2020 PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR COM RECURSOS DO PNAE, DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, PRIORIZANDO OS ASSENTAMENTOS DA REFORMA AGRÁRIA, AS COMUNIDADES TRADICIONAIS INDÍGENAS, COMUNIDADES QUILOMBOLAS E A PRODUÇÃO DE ALIMENTOS ORGÂNICOS OU AGROECOLÓGICOS, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	PRODUTOR
02	SIMONE RODRIGUES DE OLIVEIRA TOMAS CPF: 072.145.859-95

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Teixeira Soares, 09 de março de 2020.

JACIEL VIEGANDT
Presidente da Comissão

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:68439676

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 03/2020 PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 03/2020 PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A comissão de credenciamento de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CHAMAMENTO Nº 03/2020 PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO CLÍNICO GERAL PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES/PR**, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	AMARAL & AMARAL CLINICA MÉDICA LTDA CNPJ: 31.913.108/000107
02	FUTURA GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE S/S LTDA ME *CNPJ:27.752.318/0001-85*
03	INACIO MARTINS SERVIÇOS DE SAÚDE S/S LTDA ME *CNPJ:24.042.809/0001-44*

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Teixeira Soares, 09 de março de 2020.

JACIEL VIEGANDT
Presidente da Comissão

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:F634D6FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 04/2020 PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 04/2020 PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A comissão de credenciamento de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CHAMAMENTO Nº 04/2020 PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a **CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ODONTOLIGIA – ATENDIMENTO CLÍNICO – DENTISTA DEVIDAMENTE FORMADO EM ODONTOLOGIA E REGULARMENTE INSCRITO NO CONSELHO DE ODONTOLOGIA DO ESTADO DO PARANÁ – CRO/PR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES/PR**, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	INACIO MARTINS SERVIÇOS DE SAÚDE S/S LTDA ME *CNPJ:24.042.809/0001-44*

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Teixeira Soares, 09 de março de 2020.

JACIEL VIEGANDT
Presidente da Comissão

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:CAC100DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 05/2020 PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 05/2020 PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A comissão de credenciamento de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CHAMAMENTO Nº 05/2020 PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a **CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE UM PSICOLOGO – ATENDIMENTO CLÍNICO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES/PR**, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	FUTURA GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE S/S LTDA ME *CNPJ:27.752.318/0001-85*

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Teixeira Soares, 09 de março de 2020.

JACIEL VIEGANDT
Presidente da Comissão

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:22D21F21

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2020

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Nº **1.058/2020**, publicada no Órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, comunica a Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGENS COM INSCRIÇOES ATRAVES DE EMPRESARIOS EXCLUSIVOS PARA COMPETIÇOES ONDE EQUIPES DO MUNICIPIO PARTICIPAM: COPA IMPRENSA DE FUTSAL – LIGA IRATIENSE DE FUTEBOL, COPA WISA DE FUTSAL FEMININO – LIGA IRATIENSE DE FUTEBOL E COPA JORNAL FOLHA DE IRATI/MARMORARIA DECORVIS DE FUTEBOL – LIGA IRATIENSE DE FUTEBOL.**

CONTRATADA: LIGA IRATIENSE DE FUTEBOL inscrita no CNPJ Nº 75.958.827/0001-01, com sede na Avenida Travessa Getúlio Vargas, S/N – Sede – CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL: R$ 4.920,00 (Quatro mil, novecentos e vinte reais)
FUNDAMENTO: Artigo 25, inciso II da Lei nº 8.666/93

Teixeira Soares, 06 de março de 2020.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:C05D3D07

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2020

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Nº **1.058/2020**, publicada no Órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, comunica a Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGENS COM INSCRIÇOES ATRAVES DE EMPRESARIOS EXCLUSIVOS PARA COMPETIÇOES ONDE EQUIPES DO MUNICIPIO PARTICIPAM: CAMPEONATO DE FUTEBOL REGIONAL SUB 17 – LIGA SUL, CAMPEONATO VETERANO REGIONAL – NOVA LIGA E CAMPEONATO AMADOR REGIONAL – NOVA LIGA.**

CONTRATADA: H.R.F MARTINS & CIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 15.021.562/0001-99, sediada à Rua Coronel Saldanha – 161 – sala 02, Bairro Alto da XV, CEP: 85.065-010, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL: R$ 20.455,93 (Vinte mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e três reais)
FUNDAMENTO: Artigo 25, inciso II da Lei nº 8.666/93

Teixeira Soares, 06 de março de 2020.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:61CF914C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Nº **781/19**, publicada no Órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, comunica a Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, que tem por objeto, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, PARA PRESTAÇÃO DE SUPORTE E FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO "VAMOS LER" – GERAÇÃO DIGITAL, A SER IMPLANTADO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL.**

CONTRATADA: **REDE PARANÁ NOTÍCIAS LTDA**, com sede na Rua Marques de Souza, 93 Salas B, Oficinas, na Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná. Inscrita no CNPJ nº 18.826.244/0001-93**.**

Valor Mensal R$2.000,00 (dois mil reais)
Valor Total: **R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).**
Período: 12 meses.

FUNDAMENTO: Artigos 13 e 25, da Lei nº 8.666/93.

Teixeira Soares, 09 de março de 2020.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:6F912B42

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 12/2019.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2020.
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA MANUTENÇÃO DE VIAS, COM RECURSOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS, AGRICULTURA E VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: ROMA PRÉ- MOLDADOS DE CIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 79.575.442/0001-62, com sede Avenida Senador Flavio Carvalho Guimarães 3103, CEP: 84.070.460 na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o **CONTRATO N° 12/2020** até o dia **11 de fevereiro de 2021**, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 12 de fevereiro de 2020.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR*)*

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:B6E09310

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO AO CONTRATO N° 274/2018 ADITIVO DE VALOR

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL nº87/2018.
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DESTINADOS AOS ALUNOS E FUNCIONÁRIOS DAS ESCOLAS E CMEIS, E TENIS ESCOLARES DESTINADOS AOS ALUNOS DOS CMEIS, COM RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: SUPERA UNIFORMES IND. COM. TÊXTIL EIRELI EPP, inscrita no CNPJ Nº 82.112.475/0001-34 com sede Avenida Santa Catarina – 560 CEP: 89.500-000, na Cidade de Caçador, estado de Santa Catarina.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **ADITIVAR,** conforme Art. 65 da Lei 8.666/93, o contrato n° 274/2018, R$ 69.601,06 (Sessenta e nove mil e seiscentos e um reais e seis centavos), equivalente a 25% (Vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

Teixeira Soares, 06 de março de 2020.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:7C7A06D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 11/2019.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2020.
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA MANUTENÇÃO DE VIAS, COM RECURSOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS, AGRICULTURA E VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: V. KULIK - ME, inscrita no CNPJ Nº 12.579.129/0001-85 com sede Rodovia Pr 438 – Km 16,2 – Bairro Industrial CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, estado do Paraná.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o **CONTRATO N° 12/2020** até o dia **11 de fevereiro de 2021**, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 12 de fevereiro de 2020.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR*)*

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:CFF422B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 10/18.

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 05/18.

OBJETO DO CONTRATO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

CONTRATADA: ERIVAN NARASSU DE OLIVEIRA 0398445517, com sede à Rua Imigrantes, nº 1062 – Garage 1 – Vila Zezo – CEP: 84.430-000, na Cidade de Imbituva, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº 20.055.181/0001-60.

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o **CONTRATO N° 10/2018** até o dia **17 de fevereiro de 2021**, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 17 de fevereiro 2020.

JULIANA BELINOSKI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:A2259302

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 40/2019 ADITIVO DE VALOR

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL nº10/2019.
OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.**
CONTRATADA: E.V. DOS SANTOS SERVIÇOS DE TRANSPORTRS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 09.578.752/0001-09, com sede a Colônia Assentamento Che Guevara s/nº, - CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **ADITIVAR,** conforme Art. 65 da Lei 8.666/93, o contrato n° 274/2018, R$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais), equivalente a 16% (Dezesseis por cento) do valor inicial do contrato.

Teixeira Soares, 06 de março de 2020.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:F26395D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 08/2020

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **1059/2020** de **02/01/2020**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1). ACR MEDCAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME inscrita no CNPJ Nº 16.826.856/0001-50, com sede Rua Cianorte, 112, CEP: 83324-020, na Cidade de Pinhais, no Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 10.356,00 (dez mil e trezentos e cinquenta e seis reais).

2). ALTERMED MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ Nº 00.802.002/0001-02 com sede em Estrada Boa Esperança, 2320, Bairro Fundo Canoas, CEP: 89163-554, na Cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina.

Valor Total: R$ 47.412,49 (quarenta e sete mil, quatrocentos e doze reais e quarenta e nove centavos).

3). ANGULAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA ME inscrita no CNPJ Nº 24118.004/0001-37 com sede em Avenida Jacob Macanhan, 4316, Jardim Cláudia – CEP: 83326-000, na Cidade de Pinhais, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 26.582,00 (vinte e seis mil e quinhentos e oitenta e dois reais).

4). CAPROMED FARMACEUTICA LTDA inscrita no CNPJ Nº 13085369/0001-96 com sede na Rua Faiez Nametalah Tarraf, 1365, CEP: 15081-140, na Cidade de Jardim, Estado de São Paulo.

Valor Total: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

5). CIRURGIA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ Nº 07.626.776/0001-60 com sede em Rod Dos mineiros, 403, Bairro Jardim Monterrey, CEP: 83.507.000, na Cidade de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 5.020,11 (cinco mil, vinte reais e onze centavos).

6). CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 01.328.535/0001-59 com sede Rua Pica Pau, 1211, Centro, CEP: 86701-040, na Cidade de Arapongas no Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 33.742,00 (trinta e três mil e setecentos e quarenta e dois reais).

7). DENTAL RRK LTDA, inscrita no CNPJ Nº 8/2.292.574/0001-45 com sede Rua Doutor Paula Xavier, 1003, sala 01 CEP: 84010-270, na Cidade de Ponta Grossa, no Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 42.523,40 (quarenta e dois mil, quinhentos e vinte e três reais e quarenta centavos).

8). ERIMED INSDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTO PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ Nº 19.844.928/0001-80 com sede Rua Fioravante Lulu, 478, Mini Parque Industrial, CEP: 80.030-030, na Cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).

9). FATO IMPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 26.043.097/0001-58 com sede Rua Jose Stupello, 477, Anhanguera, CEP: 14093-060, na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo

Valor Total: R$ 1.989,00 (um mil e novecentos e oitenta e nove reais).

10). FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ Nº 25.034.906/0001-58, com sede Rua Santos Dumond, 1094, Bairro Aeroporto, CEP: 99709-30, na Cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.

Valor Total: R$ 16.763,05 (dezesseis mil, setecentos e sessenta e três reais e cinco centavos).

11). ILMA CHAVES PEREIRA, inscrita no CNPJ Nº 19.026.964/0001-37 com sede em Avenida Francisco Negrão Lima, 1467, Bairro Céu Azul, CEP: 31545-000, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Valor Total: R$ 2.299,50 (dois mil, duzentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

12). MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA-ME inscrita no CNPJ Nº 25.463.374/0001-74 com sede na Rua Gouber Pinto Dionisio– CEP: 81.460-140, na Cidade Industrial, Curitiba, Estado Paraná.

Valor Total: R$ 1.406,94 (um mil, quatrocentos e seis reais e noventa e quatro centavos).

13). METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ Nº 83.157.032/0001-22 com sede em Estrada Boa Esperança, 1918, Fundo Canoas, CEP: 89.160-000, na Cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina.

Valor Total: R$ 10.922,35 (dez mil, novecentos e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos).

14). MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 32.421.421.0001-82 com sede em Avenida Pintassilgo, 462, Parque das Laranjeiras, CEP: 87083.085, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 47.529,80 (quarenta e sete mil, quinhentos e vinte e nove reais e oitenta centavos).

15). MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP, inscrita no CNPJ Nº 12.811.487/0001-71 com sede em Rua Raimundo Capeletti, 42, Bairro Linho, CEP: 99.700-000, na Cidade de Eirechim, Estado do Rio Grande do Sul.

Valor Total: R$ 2.415,00 (dois mil e quatrocentos e quinze reais).

16). PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 29.700.587/0001-23 com sede na Rua Saíra Militar, 570, CEP: 86.702.700, na Cidade de Arapongas, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 4.073,30 (quatro mil, setenta e três reais e trinta centavos).

17). PROLINE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 32.708.161/0001-20 com sede em Rua Eduardo Benjamin Hosken, 141, Conceição, CEP: 86.020.440, na Cidade de Londrina, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 27.625,00 (vinte e sete mil e seiscentos e vinte e cinco reais).

18). PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, inscrita no CNPJ Nº 27.806.274/0001-29 com sede em Avenida Caldas Junior, 456, Bairro Três Vendas, sala 02, CEP: 99.713.190, na Cidade de Eirechim, Estado do Rio Grande do Sul.

Valor Total: R$ 916,06 (novecentos e dezesseis reais e seis centavos).

19). S.V BRAGA IMPORTADORA, inscrita no CNPJ Nº 30.88.187/0001-72 com sede em Rua Dom Luiz, 171, Bairro Vila Real, CEP: 88.337-100, na Cidade de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina.

Valor Total: R$ 17.313,00 (dezessete mil e trezentos e treze reais).

20). SNOP INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 34.686.134/0001-20 com sede Rua Campo Erê, 581, Bairro dos Municípios, CEP: 88337-340, na Cidade de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina.

Valor Total: R$ 3.650,00 (três mil e seiscentos e cinquenta reais).

Constantes no **Pregão Eletrônico** Nº **08/2020**, decidiu adjudicar a proponente **1). ACR MEDCAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – ME,** Valor Total: R$ **10.356,00 (dez mil e trezentos e cinquenta e seis reais).** A proponente **2). ALTERMED MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA,** Valor Total:

R$ **47.412,49 (quarenta e sete mil, quatrocentos e doze reais e quarenta e nove centavos),** a proponente **3). ANGULAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA ME,** Valor Total: R$ **26.582,00 (vinte e seis mil e quinhentos e oitenta e dois reais),** a proponente **4). CAPROMED FARMACEUTICA LTDA,** Valor Total: R$ **2.800,00 (dois mil e oitocentos reais),** a proponente **5). CIRURGIA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** Valor Total: R$ **5.020,11 (cinco mil, vinte reais e onze centavos),** a proponente **6). CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** Valor Total: R$ **33.742,00 (trinta e três mil e setecentos e quarenta e dois reais),** a proponente **7). DENTAL RRK LTDA,** Valor Total: R$ **42.523,40 (quarenta e dois mil, quinhentos e vinte e três reais e quarenta centavos),** a proponente **8). ERIMED INSDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTO PARA SAÚDE LTDA,** Valor Total: R$ **11.500,00 (onze mil e quinhentos reais),** a proponente **9). FATO IMPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA,** Valor Total: R$ **1.989,00 (um mil e novecentos e oitenta e nove reais),** a proponente **10). FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES,** Valor Total: R$ **16.763,05 (dezesseis mil, setecentos e sessenta e três reais e cinco centavos),** a proponente **11). ILMA CHAVES PEREIRA,** Valor Total: R$ **2.299,50 (dois mil, duzentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos),** proponente **12). MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA-ME**, Valor Total: R$ **1.406,94 (um mil, quatrocentos e seis reais e noventa e quatro centavos),** a proponente 13). **METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, Valor Total: R$ **10.922,35 (dez mil, novecentos e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos)**, a proponente **14). MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** Valor Total: R$ **47.529,80 (quarenta e sete mil, quinhentos e vinte e nove reais e oitenta centavos),** a proponente 15). **MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP,** Valor Total: R$ **2.415,00 (dois mil e quatrocentos e quinze reais),** a proponente **16). PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, Valor Total: R$ **4.073,30 (quatro mil, setenta e três reais e trinta centavos),** a proponente **17). PROLINE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI,** Valor Total: R$ **27.625,00 (vinte e sete mil e seiscentos e vinte e cinco reais),** a proponente **18). PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME,** Valor Total: R$ **916,06 (novecentos e dezesseis reais e seis centavos)**, a proponente **19). S.V BRAGA IMPORTADORA,** Valor Total: R$ **17.313,00 (dezessete mil e trezentos e treze reais),** e a proponente **20). SNOP INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEL LTDA,** Valor Total: R$ **3.650,00 (três mil e seiscentos e cinquenta reais).**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 9 de março de 2020.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:6AA69D2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 256/2020

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder demissão a pedido, a partir desta data, ao senhor **FELLIPE RODOLFO CORDEIRO DE ARAUJO,** portador da Identidade nº 14.154.537-0 SESP/PR, do cargo efetivo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 09 de março de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:AD97B55D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 257/2020

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Senhor **EDEVALDO JACKSON DOS SANTOS** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE MAQUINAS E VEICULOS - MOTORISTA referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **11/03/2020 a 09/04/2020**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 10 de março de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:0EB105A0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 258/2020

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Alterar o período aquisitivo da **Licença Especial** de 90 (noventa) dias da servidora **EDITE ALVES FERREIRA**, concedida através da Portaria nº 642/2019 para **1995/2000**.
Art. 2º Alterar o período aquisitivo da **Licença Especial** de 90 (noventa) dias da servidora **EDITE ALVES FERREIRA**, concedida através da Portaria nº 811/2019 para **2000/2005**.

Art. 3º Alterar os períodos aquisitivos das **Licenças Especiais** de 180 (cento e oitenta dias) dias da servidora **EDITE ALVES FERREIRA**, concedida através da Portaria nº 235/2020 para **2005/2010 e 2010/2015**.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 10 de março de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:16120BB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº13440

PORTARIA N.º 13440/2020
ALTAIR DONIZETE DE PADUA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando:
1- O requerimento protocolado sob nº 1704/2020 em 10/03/2020, devidamente instruído e tramitado; 2- O amparo legal nos termos da Legislação Específica;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Sra. Silvete Maria de Carvalho da Silva, ocupante do cargo de Auxiliar de Dentista, matrícula 34460-00, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 6 (seis) meses de licença especial a partir de 16/03/2020 a 11/09/2020 , de acordo com o artigo 128 da Lei Municipal nº 086/95.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 10 de março de 2020.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:48B79157

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI 1797/2020

LEI 1797/2020

Projeto de Autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal

Ementa: Dispõe sobre a RECOMPOSIÇÃO nos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais do Poder Executivo do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e Eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder nos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais do Poder Executivo do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, o percentual de **4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento) de Recomposição Salarial**, acumulados pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) no período compreendido entre janeiro de 2019 a dezembro de 2019, em conformidade com o Parágrafo único do artigo 2º da Lei Municipal nº. 1447/2016.

Art. 2º. As despesas decorrentes do disposto desta Lei correrão a conta de dotações específicas do Poder Executivo Municipal, consignadas na LOA – Lei Orçamentária Anual.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de março de 2020.

ALTAIR DONIZETE DE PÁDUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:D528CB4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO 001/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação do Regimento Interno regulamenta as atividades e atribuições do Conselho Municipal de Saúde Terra Roxa PR, Lei Municipal 087/97 e alterado pela Lei 106/97 de 04 de dezembro de 1997.

O Conselho Municipal de Saúde do município de Terra Roxa, Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando e necessidade de validar a organização do Conselho Municipal de Saúde no Município de Terra Roxa PR, e considerando a deliberação da plenária realizada em Reunião Ordinária em data de 06/03/2020 ata numero 198.

RESOLVE:

Artigo 1º - Dispõe sobre a aprovação do Programação anual de saúde de 2020;

Artigo 2 º - Dispõe sobre a aprovação dos indicadores de saúde para o ano de 2020.

Registre, Publique e Cumpra-se.

Terra Roxa, Paraná, 10 de Março de 2020.

MARIA ROSA VALENTIM
Presidente do Conselho

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:B01FD53C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
PORTARIA N° 08, DE 10 DE MARÇO DE 2020

Altera a Portaria n° 03, de 09 de abril de 2019.

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Revogar a Portaria n° 03, de 09 de abril de 2019.

Art. 2º Nomear a Comissão de Avaliação de Desempenho dos servidores do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul, com a seguinte composição:

I – Rodrigo Camargo, RG 6517212-7 /SSP/PR;
II – Evanilde Maoski Valaski, RG 4.321.362-8/SSP/PR;
III – Cristiane Alves de Faria Machado, OAB/PR 79.868;

IV – Marcos Valério Cruz, RG 5.663.901-2/SSP/PR;
V – Maria Vanderleia Cruz, RG 5.062.429-3/SSP/PR.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul, em 10 de março de 2020.

CASSIANE DA SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS
Diretora Executiva

Publicado por:
Keli Cristina Zaclikevic de Lima
Código Identificador:42693F83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA Nº 07/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2020

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso IV da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO n.º 07/2020. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

O Objeto da Dispensa: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO EM ATENDIMENTO A DEMANDA JUDICIAL Nº 0022488-90.2018.8.16.0035.
Contratado: **AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – CNPJ: 20.590.555/0001-48**
Valor: **R$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais).**
Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 07/2020.

Dotação Orçamentária:
09 Secretaria Municipal De Saúde
001 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0008.2013 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

2890 00303 3.3.90.32.00.00.00 Material, Bem ou serviço para distribuição gratuita.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 10 de marçod de 2020.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:9B91FDBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

CIAS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da célula de disposição de resíduos oriundos dos municípios integrantes do Aterro Sanitário do CIAS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO, conforme especificações contidas no Termo de Referência (anexo I) do Edital.

O CIAS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tomazina, através da Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente a TOMADA DE PREÇO n° 01/2020

Abertura das propostas da Licitação: 9h00 do dia 18/03/2020.

V**alor de Referência**: R$ 482.408,29 (quatrocentos e oitenta e dois mil quatrocentos e oito reais e vinte e nove centavos)

Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina (Sede Administrativa do CIAS)– Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR.

A cópia do Edital, bem como maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h., e das 13h às 17h, até vinte e quatro horas antes do certame, e pelo email:comprastmz@hotmail.com

Tomazina, 10 de março de 2020.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:24D77090

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 01/2020

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Tomazina - Pr

RESOLUÇÃO Nº 01/2020

SÚMULA – Aprova O Plano de Ação do Confinanciamento Estadual, através do Piso Paranaense de Assistência Social – PPASI 2020, dos Serviços Sócio Assistências Tipificadas, do Aprimoramento da Gestão do SUAS e dos Benefícios Eventuais pela Politica Nacional de Assistência Social para 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município de Tomazina Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 287/2010, de 22 de março de 2010, e;

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 04/03/2020, este Conselho Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I 2020, dos Serviços Sócio Assistenciais Tipificados, do Aprimoramento da Gestão do SUAS e dos Benefícios Eventuais pela Politica Nacional de Assistência Social para o ano de 2020.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Tomazina - Pr, 10 de Março de 2020.

ANDREA FERREIRA MARQUES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Luciane Rosa Gordia Nunes
Código Identificador:EEB09004

PODER EXECUTIVO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 003/2020 – EDITAL 01

CONSIDERANDO art. 37, IX, da Constituição da República Federativa do Brasil;
CONSIDERANDO o art. 252, V e §1º, eo art. 253, da Lei Municipal n.º 012/1997;
O MUNICÍPIO DE TOMAZINA, Estado do Paraná, resolve TORNAR PÚBLICO o presente Edital, que estabelece instruções destinadas à realização de Processo Seletivo visando contratação temporária destinada a suprir vacância temporária prevista na Lei Municipal n.º 012/1997.
Disposições Preliminares
1.1 O Processo Seletivo Simplificado – PSS é destinado a selecionar profissional Médico, para a carga horária de 20 horas semanais, no uso de seu poder discricionário, mediante análise de conveniência e oportunidade.
1.2 Os candidatos selecionados nos termos deste Edital serão contratados temporariamente em Regime Especial, através de contrato por prazo determinado, com duração inicial de até 12 meses, a contar da contratação, prorrogáveis por até 12 meses, podendo ser por tempo menor, revogado a qualquer tempo ou prorrogado, a critério do Município de Tomazina e com base no que dispõe a Lei Municipal n.º 012/1997 e alterações posteriores.
1.2.1 Os contratados estarão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, cujas contribuições serão recolhidas somente durante o período trabalhado.
1.3 Este PSS consistirá em prova de títulos referentes à escolaridade, tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional, conforme disposto nos Anexos deste Edital.
1.4 Antes de se inscrever neste PSS, o candidato deve observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a contratação.
1.4.1 A realização da inscrição pelo candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado, estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais avisos, retificações e instruções específicas para a realização do certame, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
1.5 A participação dos candidatos no PSS não implica obrigatoriedade de contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação, conforme a necessidade de serviço. Fica reservado ao Município de Tomazina o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final e ao prazo de validade deste Edital.
1.6 É responsabilidade única e exclusiva do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este PSS por meio do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, disponível no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.
2 – Cronograma
2.1 – Este processo seletivo será composto das seguintes fases, com eventos a ocorrerem nas datas abaixo estimadas, que poderão ser alteradas caso necessário:

FASE	PERÍODO
Período de inscrições	Das 08:30 horas de 16/03/2020 às 16:00 horas de 20/03/2020.
Taxa de inscrição	Não há taxa de inscrição.
Publicação da classificação provisória	Dia 24/03/2020, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/
Prazo de entrega de recursos	Das 08:00 horas do dia 25/03/2020 às 16:00 horas do dia 27/03/2020.
Classificação final	30/03/2020

– QUADRO DE CARGOS, VAGAS, ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA e VENCIMENTO BÁSICO:

CARGOS	VAGAS E LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO
MÉDICO	01 vaga. Unidades Municipais de Saúde Básica	20 horas	R$ 2.851,26 (dois mil oitocentos e cinquenta e um reais e vinte e seis centavos).

- Atribuições dos cargos, previstas na Lei 347/2013, constantes do Anexo IV deste Edital.
- Cadastro e Inscrição:
Para participar do Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1.º, do artigo 12, da Constituição Federal.
O candidato deve ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos e no máximo 70 (setenta) anos incompletos no momento da convocação para comprovação de títulos.
As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério do Município de Tomazina.
A prorrogação das inscrições de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, disponível no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.
As inscrições poderão ser presenciais ou via internet.
Para as inscrições presenciais, o candidato deverá comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, durante o período das inscrições, requerer a entrega do formulário de Requerimento de Inscrição – PSS 03/2020, preenchê-lo com as informações requeridas, anexar cópia dos títulos com os quais pretende pontuar no certame, documento pessoal com foto, contendo os números de RG e CPF, e protocolizar tais documentos junto ao setor de protocolo.
Para as inscrições via internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico http://tomazina.pr.gov.br/ durante o período das inscrições e, por meio dos links referentes ao Processo Seletivo, efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
Acessar o site http://tomazina.pr.gov.br/.
Clicar no botão “Atos Municipais” “Processo Seletivo”.
Clicar no botão “Download do Requerimento de Inscrição – PSS 03/2020” através do link:
http://tomazina.pr.gov.br/?pag=T0RZPU9EYz1PR009T1RrPU9EWT1PVEE9T1dFPQ==&view=LIST-EDT&id=1101.
Após a finalização do download, imprimir uma via do arquivo baixado.
Preencher o arquivo com as informações requeridas.
Digitalizar o documento de Requerimento de Inscrição – PSS 03/2020 devidamente preenchido, os títulos com os quais pretende pontuar no certame, e documento pessoal com foto, contendo os números de RG e CPF.
Enviar todos os documentos escaneados em apenas um arquivo e uma mensagem eletrônica, para o e-mail psstomazina2020@gmail.com, com o seguinte assunto: “TÍTULOS DE CANDIDATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – e o nome do cargo pretendido”.
É dever única a exclusivamente do candidato, enviar a documentação digitalizada integralmente, frente e verso, em cópia legível, sob pena de desconsideração do título que se pretende apresentar com o respectivo documento.
Serão desconsiderados para efeitos de pontuação, os documentos enviados não estejam em ordem ou não tenham sido enviados em sua integralidade.
Em data a ser definida, o candidato poderá conferir, no átrio da sede da Prefeitura Municipal, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, disponível no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, e nos canais eletrônicos de comunicação da Prefeitura Municipal de Tomazina, se os dados da inscrição efetuada foram recebidos. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato a Diretoria de Recursos Humanos do Município de Tomazina, por meio de protocolo físico na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, ou pelo e-mail psstomazina2020@gmail.com, para comunicar o ocorrido, indicando a data, hora e e-mail com pelo qual o mesmo efetivou sua inscrição.
Caso o candidato opte por realizar o comunicado via correio eletrônico, deverá usar o e-mail indicado pelo mesmo, em seu requerimento de inscrição, sob pena de não conhecimento da mensagem.
Quando da convocação dos candidatos aprovados, será requerida a apresentação dos originais de todos os títulos apresentados junto com o Requerimento de Inscrição – PSS 03/2020.
O descumprimento das instruções para inscrição implicará a sua não efetivação.
Após a conclusão da inscrição, não será possível incluir ou alterar informações. Se houver necessidade de alteração, deverá ser feita

nova inscrição, durante o período de inscrições. Após o encerramento deste período, nenhuma alteração poderá ser realizada.
O candidato é responsável pelas informações constantes no cadastro e na inscrição, arcando com as consequências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões, nas esferas administrativas, cível e penal.
Em caso de ausência, desistência ou não comprovação dos títulos e documentos de candidato da lista de classificação, a vaga será ofertada ao próximo candidato convocado da respectiva lista de classificação presente naquela sessão pública.
5 Critérios de Classificação e Títulos
5.1 Escolaridade mínima exigida é a seguinte:

Cargo	Requisitos mínimos
Médico	Ter concluído o curso de ensino superior de Medicina e estar com inscrição ativa no Conselho Profissional competente.

5.2 A comprovação dos títulos de escolaridade obrigatória e a pontuação atribuída aos títulos de escolaridade aptos à pontuação constam na tabela de avaliação de títulos, variando de acordo com as etapas constantes nos Anexos deste Edital.
5.3 A avaliação dos títulos apresentados será procedida pela por Comissão nomeada pelo Prefeito Municipal.
6 – Dos Recursos:
6.1 – Será admitida a interposição de recurso quanto ao resultado das notas dos candidatos, no prazo de 1 (um) dia útil, a contar de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, disponível no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.
6.2 - O recurso deverá ser apresentado por escrito e endereçado à Banca Examinadora do Processo Seletivo, em formulário de acordo com o Anexo III deste edital, devidamente assinado preenchido e assinado pelo candidato.
6.3 – Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo estipulado.
6.4 – O recurso poderá ser apresentado por meio de protocolo físico e presencial, no horário de funcionamento da sede da Prefeitura Municipal, ou por mensagem eletrônica, para o e-mail psstomazina2020@gmail.com, após a publicação das notas no órgão de imprensa oficial do Município.
6.5 – Caso o candidato opte por apresentar recurso por mensagem eletrônica, deverá fazê-lo única e exclusivamente pelo seu e-mail próprio, indicado no Requerimento de Inscrição.
7 - Das Condições de Execução:
7.1 – A classificação será feita considerando-se a soma da pontuação dos títulos em ordem decrescente.
7.2 – Em caso de empate nas notas dos títulos por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
7.2.1 – Apresentar idade mais avançada.
7.2.2 – Persistindo o empate, será realizado sorteio em ato público, aberto a todos os candidatos e demais interessados, em local e datas a serem definidos.
8 – Das Admissões:
8.1 – A admissão obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados e será efetuada de acordo com a existência de cargos vagos, necessidade de serviço e interesse da Administração.
8.2 – Os candidatos aprovados somente serão contratados após considerados aptos no exame médico e apresentarem os documentos a seguir relacionados com cópia:
Uma foto 3x4, recente;
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
Atestado médico declarando aptidão física e mental para o trabalho.
Carteira de Identidade;
CPF;
Título de Eleitor com comprovantes de quitação ou certidão emitida pela Justiça Eleitoral;
Cartão do PIS ou PASEP, caso tiver;
Certificado de Reservista (se for o caso);
Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);
Cópia autenticada do Certificado ou Diploma, ou apresentação do original, juntamente com cópia simples;
Certidão de Nascimento ou Casamento (se houver divergência de nomes do candidato);

9 – Das Disposições Finais:
9.1 – Este Processo de Seleção terá validade até 31/12/2020, podendo ser prorrogado pelo prazo estipulado pela Lei Municipal n.º 012/1997.
9.2 – Os candidatos chamados terão o prazo estabelecido na legislação municipal, para assumirem os cargos para os quais foram convocados.
9.3 – Os candidatos chamados que tiverem, no ato da contratação, acúmulo ilegal de cargos, empregos ou funções públicas serão desabilitados para o provimento da vaga, nos termos do artigo 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal.
9.4 – A disposição da carga horária e dos locais do trabalho ser desempenhado pelos professores contratados será determinado oportunamente pela Secretaria Municipal de Educação, podendo ser alterado, se necessário, a qualquer tempo, durante a vigência do contrato.
9.5 – No ato de contratação do aprovado, constará do instrumento de contrato que, ao assumir o cargo pretendido, o mesmo desistirá de eventuais outras vagas para as quais se classificou.
9.6 – Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus dados cadastrais.
9.7 – Fazem parte do presente Edital:
Anexo I – Instruções sobre a pontuação de títulos
Anexo II –Ficha de Inscrição, indicação e apresentação de títulos
Anexo III – Formulário de recurso
Anexo IV – Atribuições dos cargos

Tomazina, datado eletronicamente.

Flávio Xavier de Lima Zanrosso
Prefeito Municipal de Tomazina

ANEXO I

ITENS	PONTOS
ESCOLARIDADE SUPERIOR À EXIGIDA	
ESPECIALIZAÇÃO	30
MESTRADO	60
DOUTORADO	90
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	02 PONTOS PARA CADA ANO COMPROVADO (SERÃO COMPUTADOS NO MÁXIMO 5 ANOS DE EXPERIÊNCIA).

OBSERVAÇÕES
O candidato com ensino superior completo, especialização, mestrado e doutorado, comprovará tal condição mediante diploma ou certificado de conclusão de curso, expedidos pela instituição de ensino, e a assinatura do respectivo responsável.
A comprovação de experiência profissional deverá ser feita mediante apresentação de anotação em CTPS, contrato firmado entre o candidato e pessoa jurídica de direito público, Declaração ou Portaria de Nomeação expedida por pessoa jurídica de direito público.
O contratado trabalhará em qualquer repartição da administração municipal, conforme critérios de oportunidade e conveniência da autoridade superior competente, respeitadas as atribuições do cargo no qual foi aprovado.
Para os títulos com carga horária definida em dias ou meses serão pontuados na seguinte forma: 01 dia corresponderá a 04 horas e 01 mês corresponderá a 80 horas.
Não serão pontuados títulos sem conteúdo especificado, sem registro, sem numeração expedida pelo órgão promotor, ou sem pertinência com o cargo pretendido pelo candidato.
A qualificação mínima para o emprego não será utilizada para a pontuação.
Da Apresentação dos Títulos:
- Nas inscrições via internet ou pessoais, serão aceitos única e exclusivamente títulos em fotocópias autenticadas, em folhas numeradas e rubricadas, rubricadas ou em fotocópia simples, juntamente com os originais, a serem conferidos no ato da inscrição.
- Se o nome do candidato, nos documentos apresentados na prova de títulos, for diferente do nome que consta na ficha de inscrição, deverá ser anexada Certidão de Casamento, Divórcio ou de retificação de registro civil (em fotocópias autenticadas, ou em fotocópias simples, juntamente com os originais, a serem conferidos no ato da inscrição).
- Uma vez entregues, não serão aceitos acréscimos de outros títulos.
- A responsabilidade pela entrega de documentos legíveis é única e exclusiva dos candidatos.
- A responsabilidade pela efetiva entrega de documentos via internet é única e exclusiva dos candidatos.

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO N.º
Nome completo:
RG:
CPF:
Nome completo da mãe:
Data de Nascimento: Estado Civil:
Sexo: ( ) Masc. ( ) Fem.
Endereço:
n.º: Apto.:
Bairro:
Cidade:
Celular:
Telefone residencial:
Telefone para contato:
E-mail:
DECLARO serem verídicas as informações acima, bem como tenho conhecimento das instruções constantes do Edital de PSS n.º 003/2020, e me comprometo a aceitá-las tais como estabelecidas.

Tomazina, _____ /_____ / 2020.

_____
Assinatura do candidato

NOME DO CANDIDATO:_____

N.º	DESCRIÇÃO	N.º DE HORAS	N.º DO REGISTRO	NOTA (DEIXAR EM BRANCO)

ANEXO III – RECURSO
À Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado
Cargo:_____
Eu …....., portador do documento de identidade nº…....., CPF nº …....., apresento recurso junto à Banca Examinadora de Realização do Processo Seletivo Simplificado.
A decisão objeto de contestação é a seguinte:

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

ANEXO IV – ATRIBUIÇÕES DO CARGO
. Descrição Sintética: Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas, ligados à área medicina geral.

. Atribuições típicas:

Prestar atendimento médico e ambulatorial; examinando pacientes, solicitando e interpretando exames, prescrevendo, orientando e acompanhando a evolução, registrando a consulta em documentos próprios; e encaminhando quando necessário;
Executar atividades médico-sanitaristas, exercendo atividades clínicas, procedendo a cirurgias de pequeno porte, ambulatoriais, dentro das especialidades básicas do modelo assistencial, conforme sua área de atuação, desenvolvendo ações que visem a promoção, prevenção e recuperação da saúde da população;
Participar de equipe multiprofissional, na elaboração de diagnóstico de saúde da área, analisando dados de morbidade e mortalidade, verificando os serviços e a situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas;
Coordenar as atividades médicas, acompanhando e avaliando as ações desenvolvidas, participando de estudos de casos, estabelecendo planos de trabalho, visando prestar assistência integral ao indivíduo;
Participar na elaboração e ou adequação de programas, normas, rotinas, visando a sistematização e melhoria da qualidade de ações de saúde;
Orientar a equipe de técnicos e assistentes nas atividades delegadas.
Realizar exames em peças operatórias ou de necropsia para fins de diagnósticos.
Solicitar e ou encaminhar para necropsia para fins de diagnósticos de causas mortes.
Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado.
Assinar declaração de óbito.
Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior.
Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades.
Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades.
Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

Requisito(s) da Função:
A ser especificada no Edital de Abertura do respectivo concurso.
Ensino Superior completo.
Registro no respectivo Conselho da Categoria Profissional.

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:A797DD10

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 051/2020

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Alterar a **Equipe de Apoio ao Pregão do Município de Tomazina**, para exercício de 2020, sendo composta pelos seguintes Servidores Públicos Municipais:

Pregoeiro: Camila do Vale Morais – CPF nº 055.490.219-27

Equipe de Apoio:
Ricardo Reis Vidal – CPF nº 584.556.559-68
Marciele Isabel Munaro – CPF nº 040.107.119-73

Artigo 2º - Ao Pregoeiro cabe atuar junto a Comissão de Licitação do Município de Tomazina, abrangendo a coordenação de Pregões em todas as suas fases: abertura de propostas, a promoção de disputa de lances, suspensão e reinício do certame, o processo decisório em questões surgidas no certame, o recebimento de recursos, a adjudicação do objeto da licitação e o exercício de todos os demais atos e procedimentos inerentes à atividade de Pregoeiro.

Artigo 3º - À Equipe de Apoio cabe atuar em todas as operações permitidas, relacionadas aos atos de assistência ao Pregoeiro.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições anteriores.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 05 de março de 2020.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:97E6D0C3

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 052/2020

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Alterar a **Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de TOMAZINA,** para o exercício de 2020, sendo composta pelos seguintes Servidores Públicos Municipais:

Presidente: Jordana de Oliveira Marques – CPF nº 052.116.789-23

Membros: Nabdi Elias Faria – CPF nº 046.772.179-39
Ricardo Reis Vidal – CPF nº 584.556.559-68
Suplentes: Miled Antonio Bomfim Couto – CPF nº 458.047.709-00 Marciele Isabel Munaro – CPF nº 040.107.119-73

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições anteriores.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 05 de Março de 2020.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:117A8B24

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 049/2020.

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear ALCINEIA CLISTINA GOMES DABUL, portador(a) do RG nº 4.910.545-2 SSP/PR e do CPF nº 689.422.909-06, para o Cargo de "Professor", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 001/2020, e existência de vaga, a partir de 03 de Março de 2020, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 12, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 308/2011 de 07/04/2011, com lotação na Escola Municipal Ademar Haruo Ishii.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 03 de março de 2020.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:2804C75D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2020

ORDEM CRONOLÓGICA: Pregão presencial Nº 01/2020, Processo Nº 03/2020, via Ata de Registro de Preço Nº 01/2020.
OBJETO: Aquisição de Lanches Prontos em dias de Sessões para o Legislativo Municipal**;**
PARTES: Câmara Municipal de Três Barras do Paraná e Delci Vizentin Panificadora ME**.**
FUNDAMENTO: Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e demais alterações.
VALOR ANUAL: R$ 9.686,00 (Nove mil, seiscentos e oitenta e seis reais).
PRAZO: O prazo de vigência desta Ata de Registro de preço é de 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogado o prazo.

Três Barras do Paraná, 10 de Março de 2020.

LEANDRO MOCELIN SALLA
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:67A6067A

CÂMARA MUNICIPAL
ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 02 DE MARÇO DE 2020

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 02 DE MARÇO DE 2020

Aos dois dias do mês de março de dois mil e vinte, no Plenário da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, às dezenove horas reuniram-se ordinariamente os senhores vereadores, sob a presidência da Vereadora Eli do Carmo S. Teodoro. Estava ausente o Vereador Valdecir Borges os demais vereadores estavam todos presentes e registrou-se também a presença de nove visitantes. Após a verificação da presença, a Presidente iniciou a sessão com uma oração. Em seguida solicitou a leitura do Ofício n.º 03/2020, o qual comunica que a partir desta data esta renunciando ao cargo de Presidente desta Câmara Municipal e continuará exercendo apenas o cargo de vereadora ao qual foi eleita. Foi lido também o Termo de Compromisso e Posse o qual empossa no cargo de Presidente seu substituto legal o Vice-Presidente Vereador Leandro Mocelin Salla, de acordo com o Regimento Interno desta Câmara Municipal e permanecerá no cargo até 31 de dezembro de 2020. Após assinarem o Termo de Posse o Presidente empossado Leandro Mocelin Salla, solicitou a leitura da ata da sessão ordinária do dia 17 de fevereiro de 2020, que foi aprovada na íntegra. No Expediente e Ordem do Dia foi apresentada a seguinte matéria: Projeto de Lei n.º 1981/2020, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar pessoas do município de Três Barras do Paraná, para uma viagem a Sulina, Estado do Paraná, que foi lido debatido em regime de urgência solicitada pelo Vereador Osmar Zorsi e foi aprovado por unanimidade em primeira e segunda votação. Projeto de Lei n.º 1982/2020, que abre crédito especial no orçamento geral do município no valor de R$ 124.629,68 (cento e vinte e quatro mil, seiscentos e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos), atualiza os valores das metas financeiras no PPA, LDO e LOA, que foi lido debatido em regime de urgência solicitada pelo Vereador Osmar Zorsi e foi aprovado por unanimidade em primeira e segunda votação. Projeto de Lei n.º 1983/2020, que altera a destinação de imóvel da planta urbana do município de Três Barras do Paraná, Lote n.º 22 da Quadra n.º 51, que foi lido debatido em regime de urgência solicitada pelo Vereador Osmar Zorsi e foi aprovado por unanimidade em primeira e segunda votação. Emenda n.º 01/2020 da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Lei n.º 1984/2020, no Inciso I, do Art. 1º, que foi lida debatida e aprovada por unanimidade. Projeto de Lei n.º 1984/2020, que autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar as dependências do abatedouro público municipal, que foi lido, debatido e aprovado por unanimidade em primeira votação. Projeto de Lei n.º 1985/2020, que revisa os valores para a concessão de auxílio social constante do artigo 11 da Lei Municipal n.º 772/2013. O Vereador Osmar Zorsi pediu urgência na votação, mas durante os debates a urgência foi retirada e o Projeto foi votado em primeira votação. Votaram favorável os Vereadores: Valdecir L. Joaquim, Dirceu M. Fabiane, Eli do Carmo. S. Teodoro, Osmar Zorsi e Deoclecio Bescorovaine. Votaram contra as Vereadoras: Geovana Raulik e Isabel C. Pereira Costa. Projeto de Lei n.º 1986/2020, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar pessoas do município de Três Barras do Paraná, para uma viagem a Dois Vizinhos, Estado do Paraná, que foi lido debatido em regime de urgência solicitada pela Vereadora Eli do Carmo S. Teodoro e foi aprovado por unanimidade em primeira e segunda votação. Projeto de Lei n.º 03/2020 da Câmara Municipal, que dispõe sobre a reposição salarial dos servidores do Legislativo Municipal e ao cargo em comissão, que foi lido debatido e aprovado por unanimidade em única votação. Requerimento n.º 04/2020, do Vereador Osmar Zorsi, que solicita a viabilidade de colocação de lama asfáltica na Rua João Martendal no Distrito de Santo Isidoro, que foi lido debatido e aprovado por unanimidade. Indicação n.º 06/2020 assinada por todos os Vereadores, que solicita ao Prefeito que estude a viabilidade de colocação de placas indicativas com o nome das ruas no perímetro urbano de nossa cidade, que foi lida debatida e aprovada por unanimidade. Por fim foi lida a Moção de Congratulação n.º

02/2020. Esgotada a matéria da ordem do dia o Presidente deixou a palavra livre aos vereadores para suas considerações pessoais. Os vereadores que usaram a palavra, agradeceram a presença do Prefeito Municipal Hélio Bruning e da Primeira Dama Edna Bruning e dos demais visitantes presentes na sessão, agradeceram a Presidente Eli que hoje entrega o cargo, pelo ótimo trabalho realizado e desejaram sucesso ao colega Leandro Salla, que assume a Presidência desta Casa de Leis até o final do mandato. Deixaram registrado os parabéns a todas as mulheres pela passagem do seu dia 08 de março e desejaram bom retorno a todos. A Vereadora Eli do Carmo S. Teodoro, falou que enfrentamos muitos desafios durante nossa vida e esse foi mais um desafio vencido. Agradeceu os colegas vereadores, servidores, secretários municipais, prefeito e primeira dama pelo apoio recebido nesse período em que respondeu pela presidência da Câmara. Falou que continuara seu trabalho como vereadora eleita, sempre buscando o bem da população e o desenvolvimento do nosso município. Desejou sucesso ao novo Presidente Leandro Salla, que com certeza realizará um bom trabalho à frente do nosso Legislativo. O Presidente Leandro Salla. Fez um agradecimento especial a colega Eli pela oportunidade em poder exercer essa função até o final do mandato. Agradeceu a presença do Prefeito Hélio, Primeira Dama Edna e demais visitantes pela presença. Espera poder contar com o apoio dos colegas vereadores e servidores, para bem desempenhar essa importante função. Comunicou o aniversário da Vereadora Isabel C. Pereira Costa e todos juntos cantamos os parabéns. Agradeceu mais uma vez a presença de todos, marcou a próxima sessão ordinária para o dia 09 de março de 2020 e declarou encerrada está sessão. Para constar, lavramos a presente ata que, após a sua leitura e aprovação, será devidamente assinada pelo Presidente, Primeira Secretária e por mim Técnico Legislativo, que a lavrei e conferi.

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:F2BD47C7

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI N° 1965/20

Data 10/03/2020

Súmula – Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar as dependências do abatedouro público municipal, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ APROVOU, E EU, **HÉLIO KUERTEN BRUNING**, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE **LEI.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Três Barras do Paraná autorizado a alienar, mediante prévia avaliação e realização de procedimento licitatório na modalidade Concorrência ou Leilão, as dependências do **ABATEDOURO PÚBLICO MUNICIPAL**, localizado nesta cidade, com a seguinte descrição:

I – Construção de alvenaria, juntamente com uma área de terras constituída pelo lote 60-B-3, originário do lote nº 60-B-remanescente, medindo 15.000,00 m² (quinze mil metro quadrados), situado na Gleba nº 01-A, do Imóvel Andrada, conforme matrícula 10.537, do cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná.

Art. 2º - Para a alienação descrita no art. 1º, o Município utilizará o Laudo emitido pela Comissão de Avaliação de Bens para atribuição do valor mínimo inicial, bem como a matrícula, o memorial descritivo e o mapa de localização do bem imóvel.

Art. 3º - Não havendo êxito na alienação do imóvel, depois de realizadas as fases correspondentes ao primeiro Edital de Concorrência ou Leilão, fica o Município autorizado a requisitar que a Comissão de Avaliação de Bens proceda a reavaliação, a fim de que sejam disponibilizadas novas oportunidades de alienação.

Parágrafo único. As condições, prazos e garantias da alienação para pagamento parcelado serão estabelecidos no correspondente Edital de Licitação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 1948/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 10 de Março de 2020.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisete Ap. Fernandes
Código Identificador:4787EFCC

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 1.966/20

Data 10.03.2020

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município e atualiza os valores das metas financeiras no (PPA) Leis nº 1.667/17, 1.766/18 e 1.912/19, (LDO) Lei nº 1.917/19, (LOA) Lei nº 1.938/19, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, HÉLIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE **LEI**.

Art. 1º Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 50.301,86 (cinquenta mil, trezentos e um reais e oitenta e seis centavos) na seguinte dotação orçamentária:

06.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.02	**FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	
0824300236.003000	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FIA	
3.3.90.48.00(1298)-831	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R$ 50.301,86

TOTAL ..... R$ 50.301,86

Art. 2º Para cobertura do presente crédito especial será utilizado à anulação da seguinte dotação orçamentaria:

06.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.02	**FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	
0824300236.003000	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FIA	
3.3.90.36.00(1021)-831	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$ 50.301,86

TOTAL ..... R$ 50.301,86

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2020, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Leis nº. 1.667/17, 1.766/18 e 1.912/19; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.917/19; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.938/19, conforme ***Caput***, do Art. 1º e 2º, desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 10 de março de 2020.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:A66A46E6

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº3922/2020

DECRETO Nº3922/2020
Data 10.03.2020

Súmula. Concede licença maternidade a servidora efetiva municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida licença maternidade a servidora, senhora **Juliana Bento Correia Scarmocin**, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 23779-5/1, portadora da CI/RG nº 9.621.333-6 SSP PR e do CPF nº 066.390.769-18, pelo período de 6 (seis) meses, conforme Lei Municipal nº 168/09 de 18/12/09.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 26 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 10 de março de 2020.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:2F7360F2

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3.921/20

Data 10.03.2020

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº **1.966/20**, de 10.03.2020;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 50.301,86 (cinquenta mil, trezentos e um reais e oitenta e seis centavos) na seguinte dotação orçamentária:

06.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.02	**FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	
0824300236.003000	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FIA	
3.3.90.48.00(1298)-831	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R$ 50.301,86

TOTAL ..... R$ 50.301,86

Art. 2º Para cobertura do presente crédito especial será utilizado à anulação da seguinte dotação orçamentaria:

06.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.02	**FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	
0824300236.003000	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FIA	
3.3.90.36.00(1021)-831	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$ 50.301,86

TOTAL ..... R$ 50.301,86

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2020, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Leis nº. 1.667/17, 1.766/18 e 1.912/19; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.917/19; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.938/19, conforme ***Caput***, do Art. 1º e 2º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 10 de março de 2020.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:D514E10C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N° 790/2020

Ementa: Dispõe sobre o fornecimento e instalação gratuita, pela Companhia de saneamento-SANEPAR, de válvulas e retenção de ar (eliminadores de ar), para hidrômetros a todos os imóveis comerciais residenciais do município de Tunas do Paraná e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1°. Fica assegurado a todos os consumidores dos serviços de água no âmbito do Município de Tunas do Paraná, o fornecimento e instalação gratuita de aparelho eliminador de ar, em cada unidade consumidora servida por ligação de água.
Paragrafo único. Para os efeitos desta lei, serão considerados consumidores todos os usuários, pessoas físicas e jurídicas, comerciais e industriais no âmbito do Município de Tunas do Paraná.
Art. 2.º - O fornecimento e as instalações das válvulas de retenção de ar (Eliminadores de Ar) deverão ser feitas exclusivamente pela concessionária ou empresas contratadas pela Companhia de Saneamento-Sanepar.
Art.3º- As válvulas de retenção de ar (eliminadores de ar) para hidrômetros deverão ter sua capacidade técnica para sua finalidade aprovada pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia) ou por algum órgão com essa competência reconhecida.

Art. 4º- O aparelho eliminador de ar deverá ser instalado na tubulação que antecede o hidrômetro, devendo ser observado os seguintes critérios:
Ser instalado pela concessionária no imóvel do usuário, no âmbito municipal;
Preservar a padronização atual de instalação do hidrômetro;
Manter a localização do aparelho eliminador de ar na tubulação que antecede o hidrômetro.
Art. 5º- Os hidrômetros a serem instalados, após a sanção desta Lei, deverão ter o eliminador de ar instalado conjuntamente, sem ônus adicional para o Consumidor.
Art.6º- A solicitação da instalação do equipamento deverá ser feita pelo consumidor, mediante protocolo junto a companhia de saneamento- SANEPAR, que terá prazo máximo de 30 dias uteis para instalação do equipamento.
Art.7º- O não cumprimento do prazo disposto no artigo anterior acarretará multa de 100 (cem) Unidade de Valor Fiscal de Tunas do Paraná ou equivalente ao mês, por dispositivo não instalado, devendo a mesma ser revertida para o Fundo Municipal de Saúde, sem prejuízo das medidas previstas no Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, 11 de setembro de 1990.
Art. 8º- O teor dessa lei será divulgado ao consumidor por meio de informação impressa na conta mensal de água, emitida pela empresa concessionária, nos três meses subsequentes à publicação da mesma, bem como em seus materiais publicitários, ficando a empresa obrigada a dar ampla divulgação sobre o beneficio contido nesta Lei.
Art.9º- As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei, correrão por contas das dotações orçamentarias vigentes no orçamento municipal.
Art.10- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Tunas do Paraná- PR, 09 de março de 2020

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:C95E8CBA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI Nº 792/2020

Súmula: Dispõe sobre a autorização de transferência de recursos financeiros mediante a celebração de Termo de Colaboração entre o Município de Tunas do Paraná e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE – de Tunas do Paraná e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná aprova e eu Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, **APAE**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.761.505/0001-02, mantenedora da Escola Osvaldo Arns, Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade Educação Especial, com sede na Rua X de novembro, nº 10, Centro, Tunas do Paraná, CEP 83480-000, nos termos do contido na Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 2º. O objeto do presente Termo de Colaboração consiste na transferência de recursos financeiros do Município destinados à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, **APAE**, com a finalidade de custear as despesas com gasto de pessoal para educação especial.

§1º. A transferência de recursos financeiros de que trata o caput deste artigo será de até R$ 120.554,10 (cento e cinte mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos) para o exercício financeiro de 2020, dividido em parcelas mensais no montante de R$ 12.055,41 (doze mil e cinquenta e cinco reais e quarenta e um centavos) que serão depositadas até o dia 30 (trinta) de cada mês, após assinatura do termo, fixado conforme plano de trabalho, em conta específica da **APAE**,

§2º. A prestação de contas será parcial e deverá ser realizada bimestralmente a partir da vigência do termo de colaboração, até o dia 30 de cada bimestre sucessivamente até o termo de prestação de contas final.

Art. 3º. O Termo de Colaboração será celebrado para vigorar a partir de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogada através de edição de nova Lei Municipal especifica para o próximo período.

Art. 4º. O Termo de Colaboração poderá ser rescindido ou suspenso unilateralmente pelo Município caso forem descumpridas as suas cláusulas ou pela conveniência e interesse público e pela falta de prestação de contas com toda documentação comprobatória das despesas e em caso de sobra com a devolução dos valores devidamente corrigidos.
Art. 5º. As despesas para a execução do Termo de Colaboração correrão por conta de recursos da parcela de 40% do FUNDEB.
Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação no Diário Eletrônico, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 09 de março de 2020.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:4D661540

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 08-2020

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico - Nº 8/2020: ***AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, TÊNIS, MEIAS E MOCHILAS***, para atender a rede municipal de ensino, conforme detalhamento constante no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, para as Empresas: **TRENTO CONFECÇÕES EIRELI-EPP – CNPJ: 20.094.331/0001-45,** no valor total de R$: 83.500,00 (oitenta e três mil e quinhentos reais), referente ao lote 1, **LEONARDO MIOTO ALVES-CNPJ: 34.176.309/0001-59** – lote 2: R$56.195,00 (cinquenta e seis mil cento e noventa e cinco reais), **Z3 COMERCIAL EIRELI – CNPJ: 32.854.177/0001-41**- lote 3, R$: 8.189,00 (oito mil cento e oitenta e nove reais), e **PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES- CNPJ: 02.845.161/0001-01** lote 4 e R$21.281,00 (vinte um mil duzentos e oitenta e um reais), Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 10 de março de 2020.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:CB00F14A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 12-2020

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico - Nº 12/2020: Contratação de Empresa de Transporte de Passageiros, para atender ao Transporte de Alunos até o município de Irati e viagens intermunicipais para participação em eventos esportivos e culturais, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital, para a Empresa: **PARANÁ SUL TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA - CNPJ: 07.203.665/0001-41** no valor total de R$: 93.000,00 (noventa e três mil reais).
Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 10 de março de 2020.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:33B72E85

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 080/2020 DE 09 DE MARÇO DE 2020.

Nomeia candidato aprovado Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Edital PSS nº 001/2019 e convocação do Edital nº 016/2020;

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo temporário de Auxiliar de Serviços Gerais, ***Rosi Prestes de Assunção,*** portadora de carteira de identidade nº. 9.944.969-1SESP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 057.086.709-67, com prazo final até 09/03/2021.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogado as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de março de dois mil e vinte.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:EEDE434F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 081/2020 DE 09 DE MARÇO DE 2020.

Nomeia candidato aprovado Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Edital PSS nº 003/2019 e convocação do Edital nº 017/2020;

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo temporário de Professora, ***Lidiane Taborda de Farias,*** portadora de carteira de identidade nº. 9.145.231-6SESP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 046.021.039-44, com prazo final até 09/03/2021.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogado as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de março de dois mil e vinte.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:BA5BB213

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 082/2020 DE 09 DE MARÇO DE 2020.

Nomeia candidato aprovado Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Edital PSS nº 002/2019 e convocação do Edital nº 019/2020;

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo temporário de Técnico de Enfermagem, ***William Paulo de Figueiredo,*** portador de carteira de identidade nº. 12.823178-1SESP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 087.904.719-46, com prazo final até 09/03/2021.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogado as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de março de dois mil e vinte.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:D2EE8FFA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 083/2020

Súmula: Dispõe sobre a revogação dos decretos nº 025/2019, 042/2019 e 251/2018 e dá outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal no artigo 65, inciso VI:

DECRETA

Art. 1º. Fica revogados os decretos nº 025/2019, 042/2019 e 251/2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos desde 02 de janeiro de 2020.

Tunas do Paraná, 10 de março de 2020.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:46DA6A5C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 4º PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS N.º 46/2018:

Processo: Tomada de Preços: 2/2018

PARTES: MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ, e de outro lado à empresa: **ALBERTI & FURUYA LTDA** , inscrita no CNPJ sob nº 00.994.114/0001-02,
OBJETO: presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de vigência do Contrato, por mais 90 (noventa) dias passando a vigorar pelo período de 02/03/2020 até 01/06/2020, o prazo de execução total da obra fica estendido por mais 30 (trinta) dias.
DATA: Tunas do Paraná/PR 28 de fevereiro de 2020.

ASSINAM O TERMO: JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM - Prefeito Municipal
ALBERTI & FURUYA LTDA CONTRATADA

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:CF0B82BF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 007/2020

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de membros da Comissão de Recebimento de Materiais, Equipamentos, Obras e Serviços de Engenharia para o exercício de 2020 e dá outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal no artigo 65, inciso VI, considerando o descrito no parágrafo 8º, do artigo 15, e artigos 62, 69, 73 e 74 da Lei nº 8.666/93:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os seguintes servidores como membros da Comissão de Recebimento de Materiais, Equipamentos, Obras e Serviços de Engenharia para o exercício de 2020:

I. **Nilson Antônio dos Reis**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, matrícula nº 30;

II. **Larissa Pamela Batista Vieira**, ocupante do cargo efetivo de Nutricionista, matrícula nº 850; e

III. **João dos Santos Brito**, ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo, matrícula nº 116.

Art. 2º. Este Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogada todas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 007/2019.

Tunas do Paraná, 09 de março de 2020.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:64291D98

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO CMAS 001/2020

"Dispõe sobre a Instituição da Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social, de Tunas do Paraná - CMAS".

A plenária do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUNAS DO PARANÁ – CMAS**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal n° 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e a Lei Municipal n° 592/13 de 19 de dezembro de 2013:

Resolve:

Art. 1º - Divulgar a Instituição da Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social de Tunas do Paraná – CMAS para o mandato de 2020 a 2022, conforme votação realizada em reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Tunas do Paraná no dia 04 de março de 2020, conforme segue:

Diretoria:	Nome:	Representação:
Presidente	Noeli Gonçalves de Lima	Governamental - Serviço Social
Vice-presidente	Adriana Karla Casado Silva de Araújo	Não Governamental - Trabalhadores do SUAS
Secretário	Ednéia de Melo	Não Governamental - Trabalhadores do SUAS
Tesoureiro	Ronaldo de Oliveira	Governamental - Indicação do Executivo

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial de Tunas do Paraná.

Tunas do Paraná, 05 de março de 2020.

NOELI GONÇALVES DE LIMA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:B0A0438D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO CMAS 02/2020

"Dispõe sobre a aprovação e divulgação das datas para realização de reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS para o ano de 2020"

A plenária do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUNAS DO PARANÁ – CMAS**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal n° 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e a Lei Municipal n° 592/13 de 19 de dezembro de 2013:

Resolve:

Art. 1º - Divulgar o cronograma de reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social para o ano de 2020, conforme aprovação deste, em reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Tunas do Paraná no dia 04 de março de 2020, conforme segue:

Datas:	
04 de março	25 de junho
24 de setembro	17 de dezembro

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial de Tunas do Paraná.

Tunas do Paraná, 05 de março de 2020.

NOELI GONÇALVES DE LIMA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:C40895F4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO CMDCA 03/2020

"Dispõe sobre deliberação de abertura de orçamento para exercício do ano 2020 a serem retirados do Fundo Municipal de Assistência Social".

A plenária do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUNAS DO PARANÁ – CMAS**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal n° 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e a Lei Municipal n° 592/13 de 19 de dezembro de 2013:
Considerando a Reunião Ordinária realizada em 04 de março de 2020,
Resolve:
Art. 1º - Delibera favoravelmente e aprova abertura de orçamento para exercício do ano de 2020. Sendo o recurso do Fundo Proteção Social Básica destinado para custear as seguintes despesas: combustível, gás, energia elétrica, telefonia, internet, aquisição de equipamentos, plotagem, folha de pagamento. Já as despesas relacionadas aos benefícios eventuais e materiais de consumo serão custeadas com o recurso do Fundo Piso Paranaense de Assistência Social.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial de Tunas do Paraná.

Tunas do Paraná, 05 de março de 2020.

NOELI GONÇALVES DE LIMA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:209F8373

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO CMDCA 04/2020

"Dispõe sobre deliberação e aprovação da proposta de gastos a serem executados do Fundo Municipal de Assistência Social".

A plenária do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUNAS DO PARANÁ – CMAS**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal n° 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e a Lei Municipal n° 592/13 de 19 de dezembro de 2013:
Considerando a Reunião Ordinária realizada em 04 de março de 2020,
Resolve:
Art. 1º - Delibera favoravelmente e aprova a proposta de gastos para aquisição dos seguintes itens: 8- Aparelho de ar condicionado e 1- Tatame para utilização em aulas de judô com recurso Proteção Social Básica (PSB); 1- Veículo 4x4 para entrega de benefícios eventuais com recurso Gestão do Programa Bolsa Família (GBF); 2- TV, 2- suporte para TV, 2- Projetor, 2- suporte para projetor, 6- cabo de HDMI, 2- Aparelho de vídeo game e 6- Controle para vídeo game com recurso Fundo da Assistência Social – Fonte livre.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial de Tunas do Paraná.

Tunas do Paraná, 05 de março de 2020.

NOELI GONÇALVES DE LIMA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:D2035AC2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO CMDCA 01/2020

"Dispõe sobre a aprovação e divulgação das datas para realização de reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, para o ano de 2020"

A plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso da competência que lhe confere a Lei Federal Nº 8.069/1990 e a Lei Municipal Nº n° 90/97 de 23 de março de 1997:
Considerando a Reunião Ordinária realizada em 04 de março de 2020,

Resolve:

Art. 1º - Art. 1º - Aprovar e divulgar o cronograma de reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tunas do Paraná – CMDCA para o ano de 2020, conforme segue:

Datas:	
04 de março	25 de junho
24 de setembro	17 de dezembro

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial de Tunas do Paraná.

Tunas do Paraná, 05 de março de 2020.

SIMONE CRISTINA AMARAL
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:2D1F90FF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO CMDCA 02/2020

"Dispõe sobre deliberação de abertura de orçamento para exercício do ano 2020 a serem retirados do Fundo da Infância e Adolescência (FIA)".

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso da competência que lhe confere a Lei Federal Nº 8.069/1990 e a Lei Municipal Nº n° 90/97 de 23 de março de 1997:
Considerando a Reunião Ordinária realizada em 04 de março de 2020,
Resolve:
Art. 1º - Delibera favoravelmente e aprova abertura de orçamento para exercício do ano de 2020, sendo o recurso destinado para custear material de distribuição gratuita, aulas de violão, judô, ballet, serviços de terceiros a serem utilizados do Fundo da Infância e Adolescência (FIA).
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial de Tunas do Paraná.

Tunas do Paraná, 05 de março de 2020.

SIMONE CRISTINA AMARAL
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:CB92E05E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 33/2020

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que prorroga o prazo de abertura do certame em epígrafe, cuja Sessão de Abertura estava prevista para ocorrer em 11 de março de 2020, deixando consignados os termos e prazos previstos a seguir:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por lote único)
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 01 (um) rolo compactador.
Cadastro das Propostas: Até às 08h00min de 24 de março de 2020.
Data de abertura e Julgamento das Propostas: Das 08h00min as 08h30min de 24 de março de 2020.
Início da Sessão: 24 de março de 2020 às 08h30min
Local: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado"
Valor estimado: R$ 318.480,45 (trezentos e dezoito mil quatrocentos e oitenta reais e quarenta e cinco centavos).
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 82/2020
Motivo: Prorrogação necessária devido as alterações no item **10.2.4.** com relação à **Qualificação Técnica** da participante, bem como alterações nas cláusulas do contrato com relação as obrigações da contratada, face ao Edital da licitação em epígrafe. A minuta revisada do Edital está publicada no Portal da Transparência do Município de Turvo, disponível em http://www.turvo.pr.gov.br/.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 10 de março de 2020.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N° 82/2020)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:767FC95F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2020

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 10/2020, cujo objeto visa a Contratação direta, mediante dispensa de licitação, da empresa MARLI R. HALMA ME, inscrita no CNPJ n.º 11.046.332/0001-23, para fornecimento de produtos e materiais para hortas comunitárias, pelo valor de R$ 1.590,00 (um mil, quinhentos e noventa reais), considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da empresa;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida ao fornecimento dos produtos, demonstrada mediante orçamento, e;
Os documentos relativos à habilitação da empresa em face das exigências previstas pela Lei Federal nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 10 de março de 2020.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:3169BCDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2020

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por seu presidente (designado pela Portaria nº 82/2020), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 10/2020**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social, autorizado pelo Prefeito Municipal em 14/02/2020, cujos termos obedecem ao que segue:

Empresa: MARLI R. HALMA ME, inscrita no CNPJ n.º 11.046.332/0001-23.
Objeto: Contratação direta, mediante dispensa de licitação, da empresa MARLI R. HALMA ME, inscrita no CNPJ n.º 11.046.332/0001-23, para fornecimento de produtos e materiais para hortas comunitárias.
Valor: R$ 1.590,00 (um mil, quinhentos e noventa reais)
Fundamento legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Justificativa: Conforme expõe a autoridade solicitante, se faz necessária a contratação direta da empresa que apresentou o menor orçamento, mediante dispensa, para o fornecimento produtos e materiais para hortas comunitárias, uma vez que foi efetuada tentativa de contratação através do Pregão Eletrônico nº. 110/2019, que tinha como objeto a "o fornecimento de mudas de hortaliças, mudas diversas e materiais de jardinagem", mas este restou deserto com relação à dois lotes que tinham como objeto os produtos desta dispensa. A Secretaria da Família e do Desenvolvimento Social em parceria com a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do município estão realizando o Projeto de Hortas Comunitárias, o projeto tem como função realizar a mobilização e incentivos das famílias em situação de vulnerabilidade social e risco nutricional, para o cultivo de hortaliças e verduras, com o projeto será possível garantir as famílias economia, promover a participação e união das moradoras, acesso a alimentos frescos e saudáveis, além de garantir quantidade, qualidade e regularidade na alimentação. O projeto já teve início em alguns bairros (documentos em anexo), desta forma para dar continuidade e expansão em outras comunidades é que se faz necessário a aquisição dos produtos tratados nos autos. Sendo Assim o pedido está justificado, e atende ao interesse público e é conveniente e oportuno à municipalidade, atendendo ao caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e ao citado Princípio da Motivação, consagrado pela inteligência do art. 113 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e ao disposto no inciso VII do Parágrafo Único do art. 2º da Lei Federal nº 9.784/99 (aplicável, in casu, pela via analógica).

As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação nº 10/2020 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Jéssica Aparecida Machado – Telefone: (42) 3642-1145 (Ramal 221) – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo (PR), 10 de março de 2020.

JÉSSICA APARECIDA MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria n˚ 82/2020

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:CF1AAFF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 207/2020

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor Manoel Eurich Neto, inscrito no CPF/MF sob n. 070.011.079-80 e RG n. 10.917.765-2, para o cargo em comissão de Assesssor II da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 10 de março de 2020.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:A87CE36A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2020

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 07/2020, cujo objeto visa a Contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, da empresa **EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIÁRIAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 76.533.777/0014-06, a fim de prestar serviços de transporte rodoviário para passageiros do SUS para a cidade de Curitiba e região, pelo valor de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da empresa;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida à prestação de serviços, demonstrada mediante orçamento, e;
Os documentos relativos à habilitação da profissional em face das exigências previstas pela Lei Federal nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 10 de março de 2020.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:91C1C766

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2020

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua Presidente (designado pela Portaria Nº 82/2020), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de Inexigibilidade de Licitação Nº 07/2020, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Memorando Nº 31/2020, autorizado pelo Prefeito Municipal em 27/02/2020, cujos termos obedecem ao que segue:

Contratado: EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIÁRIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 76.533.777/0014-06.

Objeto: Contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, da empresa EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIÁRIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 76.533.777/0014-06, a fim de prestar serviços de transporte rodoviário para passageiros do SUS para a cidade de Curitiba e região.

Valor: R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

Fundamento legal: Art. 25, inciso I, da Lei Federal Nº 8.666/93.

Justificativa: Conforme expõe a autoridade solicitante, a Secretaria Municipal de Saúde disponibiliza passagens de ônibus para passageiros do SUS, para a cidade de Curitiba e região, que precisem se deslocar para os referidos municípios em busca de serviços para atendimento à saúde, mas não possuem recursos financeiros próprios para custear as passagens. A escolha da empresa se deu devido à sua exclusividade em prestar este serviço, de acordo com Declaração emitida pelo Departamento de Estradas e Rodagem – DER, Diretoria de Operações – DOP e Coordenadoria de Transporte Rodoviário Comercial – CTRC. Sendo assim o pedido está justificado, atende ao interesse público, é conveniente e oportuno à municipalidade, atendendo ao caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e ao citado Princípio da Motivação, consagrado pela inteligência do art. 113 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e ao disposto no inciso VII do Parágrafo Único do art. 2º da Lei Federal nº 9.784/99 (aplicável, in casu, pela via analógica).

As informações administrativas relativas à Inexigibilidade de Licitação Nº 07/2020 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Jessica Aparecida Machado – Telefone: (42) 3642-1145 (Ramal 221) – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo/PR, 10 de março de 2020.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria N° 82/2020

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:860B25DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 29/2020

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 47/2020 e Parecer Jurídico nº. 33/2020, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 29/2020, do tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de utensílios de cozinha destinados as Escolas Municipais, de acordo com as seguintes indicações:
Lotes n° 01 e 05 em favor da empresa **GUIMARAES & SOARES LTDA – ME (CNPJ N° 17.330.681/0001-59)** pelo valor global de R$ 22.685,00 (vinte e dois mil, seiscentos e oitenta e cinco reais);
Lotes Nº 03 e 04 em favor da empresa **ISAC COSTA FULMANN (CNPJ N° 33.932.632/0001-42)** pelo valor global de R$ 23.799,99 (vinte e três mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos);
Lote Nº 02 em favor da empresa **PETERSON ROCHA DA SILVA - ME (CNPJ N° 15.804.135/0001-87)** pelo valor global de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela pregoeira do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 82/2020).
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 10 de março de 2020.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:9A67D18B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2020

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por seu Presidente (designado pela Portaria Nº 82/2020), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Inexigibilidade de Licitação Nº 08/2020**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo através do Memorando Nº 37/2020, autorizado pelo Prefeito Municipal em 28/02/2020, cujos termos obedecem ao que segue:

Beneficiada: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INDÍGENA GUARANI KOEJU PORÃ (CNPJ N° 21.909.251/0001-63)
Objeto: Constitui objeto do presente termo de inexigibilidade de licitação, para celebração do Termo de Cooperação Técnica, para o repasse de materiais e serviços, para a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INDÍGENA GUARANI KOEJU PORÃ (CNPJ N° 21.909.251/0001-63), nos termos da lei federal nº. 13.019/2014 e lei municipal nº 65/2019, pelo período de 12 (doze) meses.
Valor: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
Fundamento legal: caput do Art. 31, inciso II, da Lei 13.019/2014.
Justificativa: A Associação Comunitária Indígena Guarani Koeju Porã cumpre os requisitos necessários, elencados pela Lei Federal nº. 13.019/2014 e Lei Municipal nº 65/2019, para receber o repasse de materiais e serviços do Município de Turvo-Pr, uma vez que a referida Lei Federal prevê a possibilidade de celebração de Termo de Parceria – Acordo de Cooperação Técnica nos casos de parcerias entre o poder público e associações quando é relevante do ponto vista do interesse público e contribui para o desenvolvimento local. Assim o pedido está justificado, atende ao interesse público, é conveniente e oportuno à municipalidade. Sendo assim o pedido está justificado, atende ao interesse público, é conveniente e oportuno à municipalidade, atendendo ao caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e ao citado Princípio da Motivação, consagrado pela inteligência do art. 113 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e ao disposto no inciso VII do Parágrafo Único do art. 2º da Lei Federal nº 9.784/99 (aplicável, in casu, pela via analógica).
As informações administrativas relativas à Inexigibilidade de Licitação Nº 08/2020 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Jessica Aparecida Machado – Telefone: (42) 3642-1145 (Ramal 221) – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo/PR, 10 de março de 2020.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria N° 82/2020

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:0544319F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 20/2020

SUMULA: Atualiza o valor da Unidade Fiscal Municipal-UFM.

O Prefeito Municipal de Turvo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que são lhe conferidas por Lei.

DECRETA:

Art 1º - Em conformidade com a lei complementar 001/2009 de 17 de dezembro de 2009, art. 33 § 2°**,** Inciso III, atualiza o valor da Unidade Fiscal Municipal **(UFM)** para o trimestre de março, abril e maio de 2020, em **R$ 38,16** (trinta e oito reais e dezesseis centavos).

Art. 2º - Este decreto terá efeito retroativo a 01 de março de 2020.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Turvo PR, 10 de março de 2020.

JERÔNIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:67BA5BF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 10/2020

A Presidente da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Menor Preço (por lote)
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação poliédrica.
Entrega das Propostas: Até às 08h30min de 27 de março de 2020.
Data de abertura: 27 de março de 2020 às 08h30min
Valor estimado: R$ 97.960,94 (noventa e sete mil novecentos e sessenta reais e noventa e quatro centavos).
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 82/2020

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 10 de março de 2020.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Presidente da Comissão de Licitações
Portaria N° 82/2020

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:2B38CD01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2020

Através do presente termo, RATIFICO o processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 08/2020, cujo objeto é a celebração do Termo de Cooperação Técnica, para o repasse de materiais e serviços, para a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INDÍGENA GUARANI KOEJU PORÃ (CNPJ N° 21.909.251/0001-63), nos termos da lei federal nº. 13.019/2014 e lei municipal nº 65/2019, pelo período de 12 (doze) meses, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da Associação;
Os documentos relativos à habilitação da beneficiada em face das exigências previstas pela Lei Federal Nº 8.666/93, Lei Federal nº. 13.019/2014 e Lei Municipal nº 65/2019.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração do contrato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo/PR, 10 de março de 2020.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:D00C2023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 01/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 05/2020

TERMO DE COLABORAÇÃO N° 01/2020 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 05/2020 – Concedente: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Beneficiada: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TURVO-PR - APAE,** inscrita no CNPJ nº. 03.401.009/0001-00, situada na Avenida Maria Bettega, nº 221, Centro, CEP 85.150-000, Turvo - Paraná – **Objeto:** Transferência de recursos destinados ao custeio de despesas oriundas de apoio logístico e pedagógico, equipamentos, materiais diversos, para Escola Emílio Mudrey – Educação Infantil e Fundamental na Modalidade Especial - APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Turvo - **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 10/03/2020 e encerramento em 09/03/2021 – **Valor global:** R$ 51.916,59 (cinquenta e um mil novecentos e dezesseis reais e cinquenta e nove centavos) – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 10/03/2020 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, a contratada.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:C29CF4DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 01/2020 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 08/2020

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 01/2020 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 08/2020 – Concedente: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Beneficiada: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INDÍGENA GUARANI KOEJU PORÃ,** inscrita no CNPJ nº. 21.909.251/0001-63, situada na Aldeia Guarani, SN, Banhado Vermelho, CEP 85.150-000, Turvo - Paraná – **Objeto:** Repasse de materiais e serviços com a finalidade de desenvolver a comunidade da Aldeia Guarani - **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 10/03/2020 e encerramento em 09/03/2021 – **Valor global:** R$ 12.000,00 (doze mil reais) – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 10/03/2020 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, a contratada.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:4DABEBC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 212/2020

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor efetivo, Candido Emilio Falcão Figueiredo Filho, fiscal tributário, para responder pela Chefia da Divisão de Fiscalização, da Secretaria da Fazenda.

Art. 2º - Conceder ao servidor citado acima Função Gratificada – FG, num percentual de 30% (trinta por cento) de seu vencimento base, enquanto o mesmo responder pela Divisão.

Art. 3º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 02 de março de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 10 de março de 2020.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:E30E6567

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 213/2020

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar o senhor Bruno Cesar de Campos, portador do CPF n. 086.966.999-04 e RG n. 10.285.729-1/SSP-PR, do cargo em comissão de Assessor II, da Secretaria de Planejamento e Projetos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 10 de março de 2020.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:02D3D38F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 214/2020

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar o senhor Wagnner Conrado, portador do CPF n. 112.850.479-07 e RG n. 0915421/MT, do cargo em comissão de Assessor II, da Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 10 de março de 2020.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:F5AE6BA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 215/2020

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar o senhor Valmir Tognion de Almeida, portador do CPF n. 853.071.739-20, do cargo em comissão de Assessor I, da Secretaria de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 10 de março de 2020.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:D40B452B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4868, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, PARA O EXERCÍCIO DE 2020, COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 3/2020**, e eu **HILTON SANTIN ROVEDA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2020, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 103.129,03 (Cento e três mil cento e vinte e nove reais e três centavos) conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO – 19 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE – 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATIVIDADE – 2050– Manutenção do Creas

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3833	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103.129,03
TOTAL DO CRÉDITO			**103.129,03**

Art. 2º Para abertura do crédito adicional de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro de exercícios anteriores na respectiva fonte.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 10 de março de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:62732F27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4869, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, PARA O EXERCÍCIO DE 2020, PROVENIENTE DE SUPERAVIT FINANCEIRO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 4/2020**, e eu **HILTON SANTIN ROVEDA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2020, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.774.120,36 (Um milhão setecentos e setenta e quatro mil cento e vinte reais e trinta e seis centavos) conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO – 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO – 0058 – Encargos Especiais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3015	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS.	1.774.120,36
TOTAL			**1.774.120,36**

Art. 2º Para abertura do crédito adicional de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro.

Art. 3º Fica Revogada a Lei nº 4866, de 04 de março de 2020.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 10 de março de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:DCBA5565

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 04/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 165/2019
HOMOLOGAÇÃO: 09/03/2020
CONTRATADO: Construtora Alvir Lopes Ltda. - CNPJ/MF sob o nº 02.746.438/0001-49.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal União da Vitória. – CNPJ/MF sob o n.º 75.967.760/0001-71
OBJETO: Contratação de empresa especializada, do ramo de construção civil, com vistas à execução do término da construção do(s) Centro(s) Municipal(is) de Educação Infantil (CEMEIS) - **LOTE N.º 02: "CEMEI LAGOA DOURADA";** conforme projetos, planilhas, cronograma, especificações técnicas e demais documentos anexos a este instrumento.
VALOR DA DESPESA: R$ 724.829,53 (setecentos e vinte e quatro mil oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta e três centavos)
DATA: 09/03/20 - HILTON SANTIN ROVEDA - Prefeito Municipal.

CONCORRÊNCIA Nº 04/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 165/2019
HOMOLOGAÇÃO: 09/03/20
CONTRATADO: M. L. P. Gonçalves & Cia Ltda. - CNPJ/MF sob o n.º 09.203.950/0001-98.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal União da Vitória. – CNPJ/MF sob o n.º 75.967.760/0001-71
OBJETO: Contratação de empresa especializada, do ramo de construção civil, com vistas à execução do término da construção do(s) Centro(s) Municipal(is) de Educação Infantil (CEMEIS) - **LOTE N.º 01: "CEMEI BAIRRO BOM JESUS"**; conforme projetos, planilhas, cronograma, especificações técnicas e demais documentos anexos a este instrumento.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.544.112,09 (um milhão quinhentos e quarenta e quatro mil cento e doze reais e nove centavos)
DATA: 09/03/20 - HILTON SANTIN ROVEDA - Prefeito Municipal.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DA VITORIA
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato de Empreitada nº...: 45/2020 (5746).
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória. – CNPJ/MF sob o n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada...: M. L. P. Gonçalves & Cia Ltda. - CNPJ/MF sob o n.º 09.203.950/0001-98.
Valor Global.....: R$ 1.544.112,09 (um milhão quinhentos e quarenta e quatro mil cento e doze reais e nove centavos).
Vigência.....: Início: 09/03/2020 Término: 09/03/2021 (12 meses).
Prazo de Execução.....: 8 (oito) meses.
Licitação.....: Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 04/2019
Recursos....: Dotação: n.º 1.012.4490.51 - 3141 - 540/2019 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DOS CEIS 1.012.4490.51 - 1141 - 538/2019 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DOS CEIS 1.012.4490.51 - 3153 - 508/2019 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DOS CEIS 1.012.4490.51 - 1153 - 537/2019 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DOS CEIS – Sendo os Recursos Federal (FNDE) e Próprio do Município.
Objeto.....: Contratação de empresa especializada, do ramo de construção civil, com vistas à execução do término da construção do(s) Centro(s) Municipal(is) de Educação Infantil (CEMEIS) - **LOTE N.º 01: "CEMEI BAIRRO BOM JESUS"**; conforme projetos, planilhas, cronograma, especificações técnicas e demais documentos anexos a este instrumento.

Contrato de Empreitada nº...: 46/2020 (5747).
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória. – CNPJ/MF sob o n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada...: Construtora Alvir Lopes Ltda. - CNPJ/MF sob o nº 02.746.438/0001-49.
Valor Global.....: R$ 724.829,53 (setecentos e vinte e quatro mil oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta e três centavos)
Vigência.....: Início: 09/03/2020 Término: 09/03/2021 (12 meses).
Prazo de Execução.....: 8 (oito) meses.
Licitação.....: Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 4/2019
Recursos....: Dotação: n.º 1.012.4490.51 - 3141 - 540/2019 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DOS CEIS 1.012.4490.51 - 1141 - 538/2019 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DOS CEIS 1.012.4490.51 - 3153 - 508/2019 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DOS CEIS 1.012.4490.51 - 1153 - 537/2019 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DOS CEIS – Sendo os Recursos Federal (FNDE) e Próprio do Município.
Objeto.....: Contratação de empresa especializada, do ramo de construção civil, com vistas à execução do término da construção

do(s) Centro(s) Municipal(is) de Educação Infantil (CEMEIS) - **LOTE N.º 02: "CEMEI LAGOA DOURADA"**; conforme projetos, planilhas, cronograma, especificações técnicas e demais documentos anexos a este instrumento.

União da Vitória/PR, 9 de março de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:D931C2CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 84/2020

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e ainda em conformidade com as Leis Ordinárias nº. 4272, de 10 de setembro de 2013 e nº 4514, de 23 de junho de 2015.

DECRETA:

Art. 1º Dia **27 DE MARÇO DE 2020,** Feriado Municipal, comemoração dos **130 ANOS** de **EMANCIPAÇÃO POLÍTICO E ADMINISTRATIVA DE UNIÃO DA VITÓRIA**, não haverá expediente junto aos Órgãos Públicos Municipais da Administração Direta e Indireta**, sem prejuízo aos serviços essenciais.**
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 10 de março de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:FE8AE8A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 03/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E A ASSOCIAÇÃO DOS CORREDORES DE RUA DE UNIÃO DA VITÓRIA

O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob n° 75.967.760/0001-71, a seguir denominado CONCEDENTE, neste ato representado por seu PREFEITO MUNICIPAL, Senhor HILTON SANTIN ROVEDA, portador do RG 7.210.917-1 e CPF 030.419.409-30, em pleno exercício de seu mandato e funções, e A **ASSOCIAÇÃO DOS CORREDORES DE UNIÃO DA VITÓRIA** inscrita sob o CNPJ de nº **24.478.191/0001-60**, com sede na Rua Carlos Evoldo Unterstel, 198, Bairro Limeira, União da Vitória-PR, Entidade Filantrópica sem fins lucrativos, a seguir denominada TOMADORA, neste ato representada por seu Presidente, Senhor **Gentil Pereira da Silva,** portador da carteira de identidade sob n° 2.314.254, e inscrito no CPF/MF sob n° **638.080.729-20**, celebram o presente **1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 03/2019**, mediante adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO,** que fica com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Para a realização do objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO a **CONCEDENTE**, poderá repassar a **TOMADORA**, o valor total de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) distribuídos:

Para o exercício de 2019:
A importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais) em parcela única. O valor previsto para execução do objeto proposto Pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 04 – Secretária Municipal de Administração; Unidade: 01 – Secretária Municipal de Administração; Projeto/Atividade: 2.006 – Manutenção da Secretária Municipal de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

Para o exercício de 2020:
R$ 15.000,00 (quinze mil reais), em parcela única, pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 04 – Secretária Municipal de Administração; Unidade: 01 – Secretária Municipal de Administração; Projeto/Atividade: 2.006 – Manutenção da Secretária Municipal de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais. Verba Impositiva da câmara dos vereadores

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Termo de Colaboração 03/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Termo de Colaboração, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Colaboração em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 09 de março de 2020.

HILTON SANTIN
Prefeito Municipal

ROVEDA GENTIL PEREIRA DA SILVA
Presidente da Entidade

Testemunhas:

ASS:		**ASS:**	
NOME:		**NOME:**	
CPF:		**CPF:**	

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:28F2C7FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 828/2020

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

1º Fica Revogada a PORTARIA Nº 428/2018, que concedeu ao servidor JOÃO ANDERSON DE FRANÇA RIBEIRO, 40% (quarenta por cento) de FUNÇÃO GRATIFICADA, a **partir de 15 de março de 2020**.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 10 de março de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA	***MARCO ANTONIO DE LIMA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:320E4B1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 18/2020
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 30/2020
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos e solução fisiológica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Forma de Julgamento: **Menor Preço Por Item.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h30min do dia 26/03/2020.

CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (direto no site da BBMNET): até as 08h30min do dia 26/03/2020.

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 26/03/2020 a partir das 08h31min.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 26/03/2020 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Pregoeiro: Paulo Marcelo Scheid.
INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos podem ser obtidos no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro, União da Vitória/PR, das 12h:00min as 18h:00min, nos dias úteis, ou ainda no site www.uniaodavitoria.pr.gov.br - Menu Transparência - Licitações; no site www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Outras informações pelo email: licitação@uniaodavitoria.or.gov.br. Para todas as referencias de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória, 10 de março de 2020

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:4555CE00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 829/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Colocar o Senhor **JOÃO ANDERSON DE FRANÇA RIBEIRO**, Servidor desta Prefeitura Municipal, exercendo a função de Motorista, inscrito no CPF sob nº 032.516.439-83 a disposição funcional da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Memorando nº 067/2020 da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos a partir de **09 de março de 2020**, findando a sua disposição em **31 de dezembro de 2020.**

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 09 de março de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:153BF3D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 85/2020

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, PARA O CARGO DE PROFESSOR, REFERENTE A 11ª CHAMADA.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam convocados conforme Edital 001/2019, itens 12, 12.1 e 12.1.1, os candidatos aprovados para o CARGO DE PROFESSOR constante do ANEXO I, REFERENTE A 11ª CHAMADA, no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO (DECRETOS Nº 324/2019, 326/2019 e 38/2020), para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar, impreterivelmente NO PERÍODO DOS DIAS 11 a 13 de MARÇO DE 2020, no horário das 12:00 às 18:00 horas, para entrega de documentação e assinatura do contrato de trabalho.
Art. 2º O não comparecimento dos candidatos convocados por este Decreto nos dias acima citados, impedirá a formalização do ato de posse, resultando na imediata renúncia das vagas existentes, conforme Edital 001/2019, itens 12.1.1.2 e 12.1.1.3.
Art. 3º Deverão os candidatos assumirem as vagas no dia e data a ser definida pelo Município de União da Vitória.
Art. 4º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 10 de março de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA	***MARCO ANTONIO DE LIMA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR
REFERENTE A 11ª CHAMADA
POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME DECRETOS Nº 324/2019, 326/2019 e 38/2020

NOME:
DIONEIA APARECIDA CORDEIRO PINTO SCHIER LETIERI DE SOUZA

Documentação Necessária

01 foto 3X4
Carteira de Trabalho

Fotocópias
Certidão de Nascimento ou Casamento
Certidão de Nascimento Filhos até 14 Anos
CPF dos Filhos Dependentes
Declaração dos Dependentes para Imposto de Renda
Título de Eleitor e Comprovante de Voto na Última Eleição
RG e CPF
Documento Militar
Comprovante de Residência
Extrato de PIS
Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens
Comprovante de Escolaridade – cópia autenticada

União da Vitória, 10 de março de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:78E6206F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 86/2020

NOMEIA CANDIDATA HABILITADA EM CONCURSO PÚBLICO

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada por habilitação em **CONCURSO PÚBLICO,** para o **CARGO DE ENFERMEIRA, EDITAL 01/2019,** conforme **DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 40/2020,** nos termos que fundamentam este Decreto, a pessoa abaixo identificada, conforme a respectiva data:

CLASS.	NOME	INICIO
1º	REGIANE WESTPHAL	11/03/2020

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 10 de março de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:35DEBEFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 88/2020

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, PARA O EXERCÍCIO DE 2020, PROVENIENTE DE SUPERAVIT FINANCEIRO.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a **LEI Nº 4869, DE 10 DE MARÇO DE 2020.**

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2020, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.774.120,36 (Um milhão setecentos e setenta e quatro mil cento e vinte reais e trinta e seis centavos) conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO – 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO – 0058 – Encargos Especiais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3015	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS.	1.774.120,36
TOTAL			**1.774.120,36**

Art. 2º Para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 10 de março de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:0044590A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 87/2020

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, PARA O EXERCÍCIO DE 2020, COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a **LEI Nº 4868, DE 10 DE MARÇO DE 2020.**
D E C R E T A:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2020, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 103.129,03 (Cento e três mil cento e vinte e nove reais e três centavos) conforme discriminação abaixo:
ÓRGÃO – 19 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE – 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATIVIDADE – 2050– Manutenção do Creas

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3833	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103.129,03
TOTAL DO CRÉDITO			**103.129,03**

Art. 2º Para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro de exercícios anteriores na respectiva fonte.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 10 de março de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:D8356C29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
RECEITA OPERAÇÃO DE CRÉDITO DESPESA CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS**	**SALDO NÃO**

	ATUALIZADA (d)	EMPENHADAS (e)	EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	1.460.121,61	269.782,15	1.190.339,46
Investimentos	1.213.121,61	159.063,78	1.054.057,83
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	247.000,00	110.718,37	136.281,63
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.460.121,61	269.782,15	1.190.339,46
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	1.460.121,61	269.782,15	1.190.339,46

ADEMILSO ROSIN
Prefeito

ELIANA FAVERO MACULAN
Contadora - CRC PR 061405/O-0

NOELI CECHIM CAGNINI
Controle Interno

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:38CEB2E3

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DEMOSTRATIVO RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO RPPS
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020
SEM MOVIMENTO

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

ELIANA FAVERO MACULAN
Contadora
CRC/PR 061405/O-0

ROSILEI HOLDYS
Controle Interno

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:49032F0C

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 65/2020

Data 05/03/2020

Súmula. Abre um crédito suplementar em projeto/atividade, do orçamento vigente, para o exercício de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **ADEMILSO ROSIN**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 414/2019 DE 18/09/2019.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) mediante as seguintes providências.

Parágrafo único. Inclusão de rubricas de despesa de dotação orçamentária assim especificada:

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
12.361.0006.2023 Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.30.00 (104) Material de Consumo.....R$ 10.000,00

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS
09.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.0011.2051 Manutenção de Obras e Serviços Urbanos
3.3.90.30.00 (000) Material de Consumo.....R$ 50.000,00

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS
09.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.0011.2051 Manutenção de Obras e Serviços Urbanos
3.3.90.39.00 (000) Outros Serviços de Terceiros PJ.....R$ 100.000,00

TOTAL.....R$ 160.000,00

Art. 2º. Como recursos para a cobertura do crédito suplementar, de que trata a presente Decreto, será utilizado o cancelamento parcial das seguintes dotações:

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.364.0006.2027 Apoio ao Transporte Escolar do Ensino Superior
3.3.90.33.00 (000) Passagens e Despesas com Locomoção...R$ 160.000,00

Total.....R$ 160.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, em 05 de março de 2020.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:F2D1ACB2

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2020/SMSA
Pregão Presencial Nº 005/2020/SMSA
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram a **ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 08.151.884/0001-97, com sede à Av. Maringá, 1029, Centro, nesta

cidade de Sarandi – Paraná, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. **Michel Caldato**, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.962.549-3 e do CPF/MF sob nº 009.215.289-90, e as empresas abaixo relacionadas, para REGISTRO DE PREÇOS para ***aquisição de EPI´s - equipamentos de proteção individual*** por um período de 12 (doze) meses:

Fornecedor: **I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 24.832.819/0001-83, situada nesta cidade de Mandaguaçu/PR, à Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 1004, Centro, CEP 87160-000, fone/fax (44) 3076-2086, por seu representante legal, o Sr. Irineu Aparecido Savoldi Junior, portador do CI/RG Nº. 4.650.787-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF Nº. 772.905.779-49, ao final assinado, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	5	LUVA DE LÁTEX ANTIDERRAPANTE SEM FORRO PRETA. TAMANHO 8 A 10	MUCAMBO / CA: 3890	PAR	300	R$6,90	R$2.070,00
1	27	FITA ZEBRADA (AMARELO/PRETO) DE DEMARCAÇÃO 50MMX30METROS.	PLASTCOR	ROLO	100	R$3,50	R$350,00
1	28	CAPA DE CHUVA SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC FORRADO ESPESSURA 0,25MM, CAPA DE CHUVA SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC FORRADO ESPESSURA 0,25MM, COR AMARELA, CAPUZ FIXO SEM CORDÃO, MANGAS LONGAS, FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE BOTÕES DE PRESSÃO PLÁSTICOS, PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA. TAMANHO: P A XGG.	PLASTCOR / CA: 36254	UNID	230	R$10,45	R$2.403,50
1	72	AVENTAL CONFECCIONADO EM PVC; FORRO EM POLIÉSTER; TIRAS SOLDADAS ELETR AVENTAL CONFECCIONADO EM PVC; FORRO EM POLIÉSTER; TIRAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE; FIVELA PLÁSTICA PARA FECHAMENTO; MEDIDA: 1,20M X 60CM. PROTEÇÃO DO TRONCO DO USUÁRIO CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA.	PLASTCOR / CA: 21065	UNID	100	R$5,90	R$590,00
TOTAL							**R$5.413,50**

ASSINATURA: 02 de Março do ano de 2020

Sarandi/PR, 10 de Março do ano de 2020.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:69F20CEC

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2020 EDITAL N° 0139/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2020
EDITAL N° 0139/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
SO LETRINHAS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI
CNPJ: 30.975.644/0001-66

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca.
1	41561	Livro A VAQUINHA QUER PASSEAR 01 volume .Editora CIRANDA CULTURAL. Autor Rikky; Het Schrever Redactie Pakhuis. TiPo Papel cartonado. Dimensões 32x27	Unid	17	R$30,30	515,10	CIRANDA CULTURAL
2	41562	Coleção CIRANDA DA SUSTENTABILIDADE 10 volume Contem 10 cds. Editora CIRANDA CULTURAL . Autor Flor Botelho. Tipo papel couché. Dimensões 23x26	Coleça	17	R$48,90	831,30	CIRANDA CULTURAL
3	41563	Livro DEBAIXO DO MESMO CEU 01 volume . Editora CIRANDA CULTURAL. Autor Annelien Wehrmeijer. Tipo papel couché. Dimensões 28x32	Unid	19	R$20,30	385,70	CIRANDA CULTURAL
4	41564	Livro E O MONSTRO? 01 Volume Editora CIRANDA CULTURAL. Autor Ciranda Cultural. Tipo papel cartonado Dimensões 23x26	Unid	19	R$28,50	541,50	CIRANDA CULTURAL
5	41565	Livro LUA 01 volume . Editora CIRANDA CULTURAL. Autor Patricia Heart . Tipo papel couché. Dimensões 28x32	Unid	17	R$20,50	348,50	CIRANDA CULTURAL
6	41504	Livro AO RESGATE 01 volume Editora VIZU. Autor Betsy Snyder. Dimensões 22x22	Unid	16	R$28,50	456,00	VIZU
7	41505	Livro AS ESTRELAS DO MAR! 01 Volume. Editora VIZU. Autor Simon Abbot. Dimensões 18x18	Unid	14	R$20,50	287,00	VIZU
8	41506	Livro AVENTURAS NO CASTELO 01 volume. Editora VIZU. Autor Monica Jhonson. Dimensões 23x14	Unid	16	R$19,20	307,20	VIZU
9	41507	Livro AVENTURAS NO FUNDO DO MAR 01 volume. Editora VIZU. Autor Monica Jhonson. Dimensões 23x14	Unid	16	R$19,40	310,40	VIZU
10	41508	Livro CADE A BALEIA? 01 volume. Editora VIZU. Autor Ri ard Powel. Dimensões 16x28	Unid	14	R$29,60	414,40	VIZU
11	41509	Livro CADE MEU GUARDA-CHUVA? 01 Volume. Editora VIZU. Autor Simon Abbot. Dimensões 18x18	Unid	14	R$20,80	291,20	VIZU
12	41915	Livro CADE O ESPELHO 01 volume. Editora VIZU. Autor Simon Abbot. Dimensões 18xl 8	Unid	14	R$19,80	277,20	VIZU
13	41566	Livro MORDISCO - O MONSTRO DE LIVRO 01 volume Editora CIRANDA CULTURAL. Autor Emma Yariett. Tipo papel couché. Dimensões 29x25	Unid	17	R$24,20	411,40	CIRANDA CULTURAL
14	41567	Livro O SAPINHO INDECISO 01 volume .Editora CIRANDA CULTURAL.Autor Fabio Teixeira. Papel tipo cartonado. Dimensões 32x26	Unid	17	R$29,00	493,00	CIRANDA CULTURAL
15	41568	Livro O VELHO GIGANTE QUE ENGOLIU UM RELOGIO 01 volume . Editora CIRANDA CULTURAL.	Unid	19	R$21,30	404,70	CIRANDA CULTURAL

		Autor Becky Davies Papel tipo capa dura. Dimensões 27x27					
16	41569	Livro RATINHA DA CIDADE, RATINHO DO CAMPO 01 volume Editora CIRANDA CULTURAL.Autor Libb Walden. Tipo papel couchê. Dimensões 25x27	Unid	19	R$21,30	404,70	CIRANDA CULTURAL
17	41570	Livro SENTIMENTOS 01 volume Editora CIRANDA CULTURAL. Autor Libby Walden. Tipo papel capa dura. Dimensões 24x29	Unid	19	R$20,60	391,40	CIRANDA CULTURAL
18	41571	Livro TODOS SAO BEM VINDOS 01 volume Editora CIRANDA CULTURAL. Autor Patricia Hegarty. Tipo papel couchê. Dimensõe 27x24	Unid	17	R$27,50	467,50	CIRANDA CULTURAL
19	41572	Livro AS GARRAS DO LEOPARDO 01 volume Editor COMPANHIA DA LETRINHAS. Autor Chinua Achebe. Tipo papel couchê. Dimensões 24x28	Unid	17	R$22,50	382,50	COMPANHIA DAS LETRINHAS
20	41573	Livro HISTORIAS DE SHAKESPEARE- A TEMPESTADE 01 volume Editora COMPANHIA DAS LETRINHAS. Autor Andrew Mathews. Papel of 07 - 90 gr. Dimensões 13x21	Unid	17	R$21,20	360,40	COMPANHIA DAS LETRINHAS
21	41574	Livro HISTORIAS DE SHAKESPEARE - MUITO BARULHO POR NADA 01 volume Editora COMPANHIA DAS LETRINHAS Autor Andrew Mathews. Papel of 07 - 90 gr. Dimensões 14x21	Unid	17	R$22,00	374,00	COMPANHIA DAS LETRINHAS
22	41575	Livro HISTORIAS DE SHAKESPEARE - O MERCADOR DE VENEZA 01 volume . Editora COMPANHIA DAS LETRINHAS Autor Andrew Mathews. Papel of 07 - 90 gr . Dimensões 13x21	Unid	19	R$21,60	410,40	COMPANHIA DAS LETRINHAS
23	41576	Livro O CARTEIRO CHEGOU 01 volume Editora COMPANHIA DAS LETRINHAS. Autor Janet Alian Ahiberg. Tipo capa dura Dimensões 26x20	Unid	19	R$31,40	596,60	COMPANHIA DAS LETRINHAS
24	41577	Livro PATI E OS LOBOS 01 volume Editora COMPANHIA LETRAS. Autor Pija Lindenbaum. Papel tipo couchê. Dimensõe 21x26	Unid	17	R$23,50	399,50	COMPANHIA DAS LETRAS
25	41578	Livro PENELOPE NO LOUVRE 01 volume Editora COMPANHIA DAS LETRINHAS. Autor Anne Gutman. Papel tipo capa dura. Dimensões 28x28	Unid	17	R$34,00	578,00	COMPANHIA DAS LETRINHAS
26	41579	Livro CIDADE DOS CARREGADORES DE PEDRA 01 volume Editora CORTEZ. Autor Sandra Branco. Papel of 07 - 90 gr. Dimensões 28x21	Unid	17	R$21,40	363,80	CORTEZ
27	41580	Livro CUTUCANDO A ONÇA COM VARA CURTA 01 volume Editora CORTEZ. Autor Francisco Pipio. Papel of 07 - 90 gr. Dimensões 28x21	Unid	17	R$17,70	300,90	CORTEZ
28	41581	Livro ESTRELAS SAO PIPOCAS E OUTRAS DESCOBERTAS 01 volume. Editora CORTEZ. Autor Goimar Dantas. Papel of 70 90 . Dimensões 28x21	Unid	17	R$19,80	336,60	CORTEZ
29	41582	Livro LIBERDADE, AINDA QUE TARDE 01 volume Editora CORTEZ. Autor Eduardo Vetillo. Papel of 70 - 90 gr Dimensões 21 x28	Unid	17	R$22,40	380,80	CORTEZ
30	41583	Livro LUCRECIA 01 volume Editora CORTEZ. Autor Silvana de Menezes. Papel of 70 — 90gr . Dimensões 23x23	Unid	17	R$22,40	380,80	CORTEZ
31	41584	Livro MADIBA - O MENINO AFRICANO 01 volume Editora CORTEZ. Autor Rogério Andrade Barbosa. Papel of 70 - 90 gr . Dimensões 21x28	Unid	19	R$19,60	372,40	CORTEZ
32	41585	Livro O COLECIONADOR DE AGUAS 01 volume Editora CORTEZ. Autor Elaine Pasquali Cavion. Papel of 70 - 90gr. Dimensões 25x21	Unid	17	R$19,60	333,20	CORTEZ
33	41586	Livro O GUARANI EM HQ volume 01. Editora CORTEZ. Auto José de Alencar. Papel of 70-90gr. Dimensões 21x28	Unid	17	R$22,60	384,20	CORTEZ
34	41587	Livro O MENINO QUE LEVOU O MAR PARA O AVO 01 volume. Editora CORTEZ. Autor Eraldo Miranda. Papel of 70-90gr . Dimensões 21x28	Unid	19	R$22,20	421,80	CORTEZ
35	41588	Livro BEATRIZ, A FADA APRENDIZ - DIVERSÃO NO PARQUE 01 volume . Editora DCL Autor Emma Thomson. Papel tipo capa dura. Dimensões 21x21	Unid	17	R$26,00	442,00	DCL
36	41589	Livro BEATRIZ, A FADA APRENDIZ - FESTA MÁGICA 01 volume . Editora DCL Autor Emma Thomson. Papel tipo capa dura. Dimensões 21x21	Unid	1	R$21,20	21,20	DCL
37	41590	Livro BEATRIZ, A FADA APRENDIZ - FESTAS E PROMESSAS 01 volume . Editora DCL Autor Emma Thomson. Papel tipo capa dura. Dimensões 21x21	Unid	17	R$26,00	442,00	DCL
38	41591	Livro ALTO, BAIXO, NUM SUSSURRO 01 volume . EDITORA DO BRASIL. Autor RomanaRomanyshyn.Tipo Papel couchê. Dimensões 26x28	Unid	17	R$26,00	442,00	EDITORA DO BRASIL
39	41592	Livro ANTES DO ALVORECER 01 volume. EDITORA DO BRASIL. Autor Caio Riter. Papel of 07-09gr. Dimensões 14x23	Unid	17	R$24,10	409,70	EDITORA DO BRASIL
40	41593	Livro AREIA NA PRAIA 01 volume EDITORA DO BRASIL autor Elma. Papel tipo couchê. Dimensões 21x28	Unid	19	R$24,60	467,40	EDITORA DO BRASIL
41	41594	Livros BEIJADOS PELO SOL 01 volume EDITORA DO BRASIL Autor Rogério Andrade Barbosa. Papel of 07 90gr. Dimensões 14x23	Unid	17	R$25,20	428,40	EDITORA DO BRASIL
42	41595	Livro CADA CASA CASA COM CADA UM 01 volume EDITORA DO BRASIL. Autor Ellen Pestili. Papel of 70 - 90 gr Dimensões	Unid	17	R$21,90	372,30	EDITORA DO BRASIL
43	41596	Livro COM QUE ROUPA IREI A FESTA DO REI? 01 Volume EDITORA DO BRASIL. Autor Tino Freitas. Papel tipo couchê. Dimensões 21x25	Unid	17	R$29,80	506,60	EDITORA DO BRASIL
44	41597	Livro ENQUANTO VOCÊ NÃO CHEGA 01 volume. EDITORA DO BRASIL. Autor Luis Dill. Papel tipo couchê . Dimensões 26x21	Unid	19	R$24,20	459,80	EDITORA DO BRASIL
45	41598	Livro MISSA DO GALO E OUTROS CONTOS DE MACHADO DE ASSIS 01 volume. EDITORA DO BRASIL. Autor Francisco Vilachã. Papel tipo couchê. Dimensões 17x26	Unid	19	R$25,50	484,50	EDITORA DO BRASIL
46	41599	Livro O PERU DO NATAL E OUTROS CONTOS DE MÁRIO DE ANDRADE 01 volume. Editora do brasil. Autor Francisco Vilachã. Papel tipo couchê. Dimensões 17x26	Unid	19	R$24,60	467,40	EDITORA DO BRASIL
47	41600	Livro OS PIOLHOS DA PRINCESA 01 volume. EDITORA DO BRASIL. Autor Rosinha. Papel tipo couchê. Dimensões 24x24	Unid	17	R$25,60	435,20	EDITORA DO BRASIL
48	41601	Livro PÉ DE SAPO E SAPATO DE PATO 01 volume. EDITORA DO BRASIL. Autor Bartolomeu Campos de	Unid	17	R$26,50	450,50	EDITORA DO BRASIL

		Queiros. Papel tipo couchê Dimensões 21x28					
49	41602	Livro A PRINCESA E A ERVILHA 01 volum. Editora FAROL Autor Rachel Isadora. Papel tipo couchê. Dimensões 25x25	Unid	17	R$15,80	268,60	FAROL
50	41603	Livro MINHA MÃE É UMA BRUXA? 01 Volume. Editora FAROL. Autor Liz Martinez. Papel tipo capa dura. Dimensões 22x28	Unid	17	R$16,40	278,80	FAROL
51	41604	Livro NÃO! 01 Volume. Editora FAROL. Autor David Mcphail Papel tipo capa dura. Dimensões 21x26	Unid	17	R$16,40	278,80	FAROL
52	41605	Livro PRINCESAS NÃO SÃO PERFEITAS 01 volume . Editora FAROL. Autor Kate Lum. Papel tipo capa dura. Dimensões 24x31	Unid	17	R$19,20	326,40	FAROL
53	41606	Livro PRINCESAS PARA O JANTAR! 01 Volume. Editora FAROL. Autor Gillian Rogerson. Papel tipo capa dura. Dimensões 25x28	Unid	17	R$17,60	299,20	FAROL
54	41607	Livro O CORAÇÃO DELATOR volume 01. Editora FAROL HQ Autor Edgar Allan Pce. Papel tipo couchê. Dimensões 16x26	Unid	17	R$14,20	241,40	FAROL
55	41608	Livro O POÇO E O PÊNDULO volume 01. Editora FAROL HQ Autor Edgar Allan Pce. Papel tipo couchê. Dimensões 16x26	Unid	17	R$14,10	239,70	FAROL
56	41609	Livro AMIGOS DO PEITO 01 Volume. Editora FORMATO. Autor Cláudio Thebas. Papel of 07 – 90 gr. Dimensões 27x20	Unid	17	R$23,60	401,20	FORMATO
57	41610	Livro CADA MACACO NO SEU GALHO 01 volume. Editora FORMATO. Autor Anna Flora. Papel of 07 – 90 gr. Dimensões 25x19	Unid	17	R$24,60	418,20	FORMATO
58	41611	Livro GALO,GALO,NÃO ME CALO 01 volume . Editora FORMATO. Autpr Soçvya Ortoff. Papel of 07 – 90 gr. Dimensões 25x19	Unid	17	R$18,90	321,30	FORMATO
59	41612	Livro MARINHEIRO RASGADO 01 volume. Editora FORMATO. Autor Ricardo Azevedo. Tipo Papel Couchê. Dimensões 20x23	Unid	17	R$26,60	452,20	FORMATO
60	41613	Livro A LIBÉLULA E A TARTARUGA 01 volume. Editora FTD. Autor Rubem Alves. Tipo papel Couchê. Dimensões 22x27	Unid	19	R$23,60	448,40	FTD
61	41614	Livro A MONTANHA ENCANTADA DOS GANSOS SELVAGENS 01 volume. Editora FTD. Autor Rubem Alves. Tipo papel Couchê . Dimensões 20x27	Unid	19	R$23,70	450,30	FTD
62	41615	Livro DONA BARATINHA- COLEÇÃO LÊ PARA MIM 01 volume. Editora FTD. Autor Ana Maria Machado. Tipo Papel couchê Dimensões 23x26	Unid	17	R$26,60	452,20	FTD
63	41616	Livro FESTA NO CÉU- COLEÇÃO LÊ PARA MIM 01 volume. Editora FTD. Autor Ana Maria Machado. Tipo Papel couchê Dimensões 23x26	Unid	19	R$26,40	501,60	FTD
64	41617	Livro O DECRETO DA ALEGRIA 01 bolume. Editora FTD. Autor Rubem Alves. Tipo papel Couchê. Dimensões 20x27	Unid	17	R$24,60	418,20	FTD
65	41618	Livro O DOMADOR DE MONSTROS 01 Volume. Editora FTD Autor Ana Maria Machado. Tipo papel couchê. Dimensões 23x28	Unid	19	R$23,70	450,30	FTD
66	41619	Livro O VEADO E A ONÇA - COLEÇÃO LÊ PARA MIM 01 volume. Editora FTD. Autor Ana Maria Machado. Tipo Papel couchê Dimensões 23x26	Unid	19	R$26,40	501,60	FTD
67	41620	Livro QUEM VAI SALVAR A VIDA? 01 Volume. Editora FTD Autor Ruth Rocha. Papel of 07 – 90 gr. Dimensões 22x20	Unid	17	R$25,50	433,50	FTD
68	41621	Livro SR. MIAU O MELHOR DO SHOW 01 volume Editora FUNDAMENTO. Autir Sam Lloyd. Papel tipo Couchê Dimensões 23x25	Unid	20	R$12,20	244,00	FUNDAMENTO
69	41622	Livro SR. MIAU UMA HISTÓRIA DE AMOR 01 volume Editora FUNDAMENTO. Autor Sam Lloyd. Papel tipo couchê Dimensões 23x25	Unid	20	R$12,20	244,00	FUNDAMENTO
70	41623	Livro SR. MIAU E BIGODINHO 01 volume Editora FUNDAMENTO. Autor Sam Lloyd. Papel tipo Couchê. Dimensões 23x25	Unid	20	R$12,20	244,00	FUNDAMENTO
71	41624	Livro TURMA DA SABEDORIA – A SABE TUDO 01 Volume Editora FUNDAMENTO. Autor Peter Whitfield. Papel tipo couchê Dimensões23x25	Unid	20	R$11,80	236,00	FUNDAMENTO
72	41625	Livro TURMA DA SABEDORIA – BRUNO QUER TOMAR SORVETE 01 volume . Editora FUNDAMENTO. Autor Peter Whitfield. Papel tipo Couchê. Dimensões 23x25	Unid	20	R$11,60	232,00	FUNDAMENTO
73	41626	Livro TURMA DA SABEDORIA- NÃO QUERO PRESENTES 01 volume. Editora FUNDAMENTO. Autor Peter Whitfield. Papel tipo couchê Dimensões 23x25	Unid	20	R$11,60	232,00	FUNDAMENTO
74	41627	Livro TURMA DA SABEDORIA – PARA CIMA E PARA BAIXO 01 volume. Editoria FUNDAMENTO. Autor Peter Whitfield. Papel tipo Couchê. Dimensões 23x25	Unid	20	R$11,60	232,00	FUNDAMENTO
75	41628	Livro TURMA DA SABEDORIA – VOCÊ TEM CERTEZA? 01 volume. Editora FUNDAMENTO. Autor Peter Whitfield. Papel tipo Couchê 23x25	Unid	20	R$11,20	224,00	FUNDAMENTO
76	41629	Livro VOCÊ É UMA ESTRELA 01 Volume. Editora FUNDAMENTO. Autor Michael Parker. Tipo papel couchê Dimensões 23x25	Unid	20	R$11,40	228,00	FUNDAMENTO
77	41630	Livro COMIDA DE PEIXE 01 volume . Editora GIRASSOL. Autor Andy Mansfield. Tipo capa dura. Dimensões 18x33	Unid	17	R$24,20	411,40	GIRASSOL
78	41631	Livro CONTANDO E RECONTADO HISTÓRIAS 06 voume Ditora GIRASSOL. Autor Vários Autores. Tipo capa dura Dimensões 24x18	Coleça	19	R$61,80	1.174,20	GIRASSOL
79	41632	Livro TÉO NA PRAIA 01 volume. Editora GIRASSOL. Autor Jaclyn Cupi. Papel tipo couchê . Dimensões 23x23	Unid	17	R$16,90	287,30	GIRASSOL
80	41633	Livro TÉO NO PARQUE 01 Volume. Editora GIRASSOL. Autor Jaclyn Cupi. Papel tipo Couchê. Dimensões 23x12	Unid	17	R$16,80	285,60	GIRASSOL
81	41634	Livro BRINCANDO COM A ARTE DE FAZER BRINCADEIRA VOADORA 01 Volume. Editora GLOBAL. Autor Silvio Voce. Papl of 07 – 90 gr. Dimensões 21x20	Unid	17	R$17,20	292,40	GLOBAL
82	41635	Livro BRINCANDO COM ANIMAIS EM ORIGAMI 01 volume Editora GLOBAL. Autor A. Carlos Gênova. Papel	Unid	17	R$18,80	319,60	GLOBAL

		of 07 – 90 gr Dimensões 21x20					
83	41636	Livro BRINCANDO COM DOBRADURAS 01 Volume Editora GLOBAL. Autor Thereza Chemello. Papel of 07 – 90 gr Dimensões 21x20	Unid	17	R$18,80	319,60	GLOBAL
84	41637	Livro BRINCANDO COM ORIGAMI ARQUITETÔNICO 01 Volume Editora GLOBAL. Autor Ariomar F. Silva. Papel of 07- 90 gr. Dimensões 21x20	Unid	17	R$18,80	319,60	GLOBAL
85	41638	Livro BRINCANDO COM PIPAS PLANAS volume 01. Editora GLOBAL. Autor Silvio Voce. Papel of 07 – 90 gr. Dimensões 21x20	Unid	17	R$18,80	319,60	GLOBAL
86	41639	Livro HISTORIA EM 3 ATOS 01 volume. Editora GLOBAL. Autor Bartolomu Campos De Queirós. Papel tipo couchê Dimensões 20x24	Unid	17	R$20,20	343,40	GLOBAL
87	41640	Livro LUAS 01 volume . Editora GLOBAL. Autor Eva Fumari Pa el ti o couchê. Dimensões 20x28	Unid	17	R$21,40	363,80	GLOBAL
88	41641	Livro NA RUA DO SABAO 01 volume . Editora GLOBAL. Auto Manuel Bandeira. Pa el of07 — 90 r.. Dimensões 23x27	Unid	17	R$21,40	363,80	GLOBAL
89	41642	Livro NAO ERA UMA VEZ 01 volume . Editora GLOBAL. Auto Marcos Re . Pa el ti o couchê. Dimensões 26x18	Unid	17	R$22,80	387,60	GLOBAL
90	41643	Livro OU ISTO, OU AQUILO 01 volume Editora GLOBAL. Auto Cecília Meireles. Livro ti o ca a dura. Dimensões 20x27	Unid	17	R$29,20	496,40	GLOBAL
91	41644	Livro TRAQUINAGENS E ESTRIPULIAS 01 volume Editora GLOBAL. Autor Eva Furnari. Papel of 07 90 gr Dimensões 18x26	Unid	17	R$16,00	272,00	GLOBAL
92	41645	Livro VERLENDAS 01 volume Editora GLOBAL. Autor Michel lacocca a el of07 —90 r. Dimensões 21x26	Unid	17	R$17,80	302,60	GLOBAL
93	41646	Livro A FANTASA DA FAMILIA DISTANTE 01 volume . Editora GLOBINHO. Autor Stella Maris Rezende. Papel of 07 - 9 Dimensões 20x27	Unid	17	R$18,70	317,90	GLOBINHO
94	41647	Livro BOCÃO E OS BICHOS 01 volume . Editora GLOBINHO Autor Ziraldo. Pa el of07 — 90 r. Dimensões 17x24	Unid	20	R$12,00	240,00	GLOBINHO
95	41648	Livro CARTEIRO TEM NOME? 01 Volume . Editora GLOBINHO Autor Anna Claudia Ramos. Pa el ti o couchê. Dimensões 18x23	Unid	19	R$19,00	361,00	GLOBINHO
96	41649	Livro LÚCIO E OS LIVROS 01 volume . Editora GLOBINHO Autor Ziraldo. Papel of 07 — 90 Gr. Dimensões 17x24	Unid	17	R$12,20	207,40	GLOBINHO
97	41650	Livro O SOM DA TURMA 01 volume . Editora GLOBINHO. Ziraldo. Pa el of07 - 90 . Dimensões 17x24	Unid	19	R$11,20	212,80	GLOBINHO
98	41651	Livro UMA HISTORIA BRUXOLICA 01 volume Editora GLOBO Autor Cláudio Fra ata. Pa el ti o couchê. Dimensões 18x23	Unid	17	R$19,00	323,00	GLOBO
99	41652	Coleção CONTOS DE VALORES E VIRTUDES 04 volume Editora HAPPY BOOKS. Autor Stefania Leonardi Hartley. Pape ti o ca a dura. Dimensões 24x24	Coleça	20	R$42,20	844,00	HAPPY BOOKS
100	41653	Coleção DINOFANTASTICOS! 04 Volume . Editora HAPP BOOKS. Autor Ana Cristina de Mattos Ribeira. Papel tipo cartonado Dimensões 22x 15	Coleça	19	R$30,20	573,80	HAPPY BOOKS
101	41654	Livro NÃO ABRA ESSE LIVRO 01 volume . Editora HAPP BOOKS. Autor And Lee. Pa el ti o ca a dura. Dimensões 27x23	Unid	19	R$22,20	421,80	HAPPY BOOKS
102	41655	Livro URSINHOS ADORAVEIS 01 volume. Editora HAPP BOOKS. Autor Elizabeth Dale. Papel tipo capa dura. Dimensõe 25x25	Unid	17	R$25,60	435,20	HAPPY BOOKS
103	41510	Coleção BLIP PLIP 03 volumes. Editora VIZU. Autor Natalie Jane Parker. Dimensões 28x28	Coleça	17	R$65,50	1.113,50	VIZU
104	41511	Livro DILO CROCODILO 01 volume. Editora VIZU. Autor Richard Powell. Dimensões 16x29	Unid	17	R$29,70	504,90	VIZU
105	41513	Livro ECO O GOLFINHO 01 volume. Editora 01. Autor Natalie Jane Parker. Dimensões 28x28	Unid	19	R$24,80	471,20	VIZU
106	41514	Coleção FILHOTES FOFINHOS 04 volumes. Editora VIZU. Autor Vizu Distribuidora. Dimensões 18x11.	Coleça	14	R$47,00	658,00	VIZU
107	41515	Coleção JANELINHA DO MUNDO 08 volumes. Editora VIZU. Autor Vizu Distribuidora. Dimensões 17x17	Coleça	16	R$120,80	1.932,80	VIZU
108	41516	Livro MAOS A OBRA 01 volume. Editora VIZU. Autor Betsy Snyder. Dimensões 22x22	Unid	14	R$28,50	399,00	VIZU
109	41517	Livro MEU COELHINHO 01 volume. Editora VIZU. Autor Clecia Ara ao Buchweitz. Dimensões 32x27	Unid	14	R$29,00	406,00	VIZU
110	41518	Livro MEU ELEFANTINHO 01 volume. Editora VIZU. Autor Kenny Rettore. Dimensões 19x23	Unid	14	R$29,80	417,20	VIZU
111	41519	Livro MEU PATINHO 01 volume. Editora VIZU. Autor Kenny Rettore. Dimensões 20x21	Unid	14	R$29,80	417,20	VIZU
112	41520	Livro MEU URSINHO 01 volume. Editora VIZU. Autor Vizu Distribuidora. Dimensões 20x22	Unid	14	R$29,80	417,20	VIZU
113	41521	Livro O CIRCO COLORIDO 01 volume. Editora VIZU. Autor Monica Jhonson.Dimensões 23x 14	Unid	16	R$19,00	304,00	VIZU
114	41522	Livro O SOM DOS BICHOS 01 volume. Editora VIZU. Autor Vizu Distribuidora. Dimensões 25x22	Unid	16	R$28,70	459,20	VIZU
115	41751	Livro A MENINA PINOQUIO (QUADRINHOS) 01 volume Editora SONAR. Autor Ramon M. Sheidemantel. Papel tipo couchê 150gr . Dimensões 21x28	Unid	20	R$15,20	304,00	SONAR
116	41752	Livro A PROPOSTA MALUCA DO PRINCIPE SAPO (QUADRINHOS) 01 Volume. Editora SONAR. Autor Guilherme M Dos Santos . Papel Tipo couchê 150gr. Dimensões 21x28	Unid	17	R$15,20	258,40	SONAR
117	41753	Livro AS TRAVESSURAS DE UM OGRO DE TALENTO (QUADRINHOS)_ 01 volume . Editora SONAR. Autor Ramon M Sheidemantel. Papel tipo couchê 150gr. Dimensões 21x28	Unid	17	R$15,20	258,40	SONAR
118	41754	Livro BRANCA DE NEVE (QUADRINHOS) 01 volume Editora SONAR. Autor Ramon M. Sheidemantel. Papel tipo couchê 150gr. Dimensões 21x28	Unid	20	R$15,20	304,00	SONAR
119	41755	Livro CHAPEUZINHO VERMELHO (QUADRINHOS) 01 volume Editora SONAR. Autor Ramon M. Sheidemantel. Pape tipo couchê 150gr . Dimensões 21x28	Unid	20	R$15,20	304,00	SONAR
120	41756	Livro CINDERELA (QUADRINHOS) 01 volume Editora SONAR. Autor Ramon M. Sheidemantel. Papel tipo colchê	Unid	20	R$15,20	304,00	SONAR

		150gr . Dimensões 21 x28					
121	41757	Livro DESVENTURAS DE UM PATINHO BONITO (QUADRINHOS) 01 volume Editora SONAR. Autor Ramon M Sheidemantel. Pepel tipo couchê 150gr. Dimensões 21x28	Unid	19	R$15,20	288,80	SONAR
122	41758	Livro FADA MALVADA, BRUXA ENCANTADA (QUADRINHOS) 01 volume Editora SONAR. Autor Ramon M Sheidemantel. Papel tipo couchê 150gr. Dimensões 21x28	Unid	19	R$15,20	288,80	SONAR
123	41759	Livro HISTORIAS DE TRANSITO EM QUADRINHOS 01 volume Editora SONAR. Autor Ramon M. Sheidemantel. Papel tipo couchê 150gr . Dimensões 21x28	Unid	19	R$15,20	288,80	SONAR
124	41760	Livro JOAO E MARIA E AS ARMADILHAS DA BRUXA COZINHEIRA (QUADRINHOS) 01 volume Editora SONAR Autor Guilherme M. dos Santos. Papel tipo couchê 150 gr Dimensões 21 x28	Unid	19	R$15,20	288,80	SONAR
125	41761	Livro JOÃO E O PÉ DE FEIJÃO (QUADRINHOS) 01 volume Editora SONAR. Autor Ramon M. Sheidemantel. Papel tipo couchê 150gr. Dimensões 21x28	Unid	19	R$15,20	288,80	SONAR
126	41762	Livro NINGUÉM TEM MEDO DO LOBO MAU (QUADRINHOS) 01 volume Editora SONAR. Autor Ramon M. Sheidemantel. Papel tipo couchê 150gr. Dimensões 21x28	Unid	19	R$15,20	288,80	SONAR
127	41763	Livro O CHAPELEIRO LOUCO NO PAIS SEM MARAVILHA (QUADRINHOS) 01 volume . Editora SONAR. Autor Guilherme M dos Santos. Papel tipo couchê 150gr . Dimensões 21x28	Unid	19	R$15,20	288,80	SONAR
128	41764	Livro O GALO DE BOTAS (QUADRINHOS) 01 volume Editora SONAR. Autor Jéssica Sborz. Papel tipo couchê 150 gr. Dimensões 21 x28	Unid	20	R$15,20	304,00	SONAR
129	41765	Livro O GATO DE BOTAS (QUADRINHOS) 01 volume Editora SONAR. Autor Ramon M. Scheidemantel. Papel tipo couchê 150 gr. Dimensões 21x28	Unid	20	R$15,20	304,00	SONAR
130	41766	Livro OS TRÊS PORQUINHOS E O LOBO MAU (QUADRINHOS) 01 volume. Editora SONAR. Autor Ramon M. Sheidemantel. Papel tipo couchê 150 gr. Dimensões 21x28	Unid	20	R$15,20	304,00	SONAR
131	41767	Livro PINÓQUIO (QUADRINHOS) 01 volume . Editora SONAR Autor Ramon M. Sheidemantel. Papel tipo couchê 150 gr. Dimensões 21 x28	Unid	20	R$15,20	304,00	SONAR
132	41768	Livro RAPUNZEL (QUADRINHOS) 01 volume . Editora SONAR Autor José Antônio Saia Siqueira. Papel tipo couchê 150 gr. Dimensões 21 x28	Unid	20	R$15,20	304,00	SONAR
133	41769	Coleção SAUDE DOS DENTINHOS 06 volumes Editora TODO LIVRO. Autor Heloísa Bertani. Papel of 07 - 90 gr. Dimensões 20x27	Coleça	19	R$52,00	988,00	TODO LIVRO
134	41771	Livro A DIVISÃO DAS JABUTICABAS 01 volume Editora TRIBOS. Autor Pedro Bandeira. Papel tipo couchê Dimensões 26x19	Unid	17	R$14,20	241,40	TRIBOS
135	41772	Livro A GALINHA AFLITA 01 volume Editora TRIBOS. Autor M França. Papel tipo couchê. Dimensões 31x31	Unid	17	R$23,50	399,50	TRIBOS
136	41773	Livro A NUVEM QUE NÃO QUERIA CHOVER 01 vol Editora TRIBOS. Autor Michele Iaccoca. Papel tipo couchê Dimensões 28x24	Unid	20	R$25,00	500,00	TRIBOS
137	41774	Livro A PATA 01 volume . Editora TRIBOS. Autor Mary França Papel tipo couchê. Dimensões 31x31	Unid	17	R$23,50	399,50	TRIBOS
138	41775	Livro A PESCARIA ! 01 volume. Editora TRIBOS. Autor Mary França. Papel tipo couchê. Dimensões 24X28	Unid	17	R$22,20	377,40	TRIBOS
139	41776	Livro A VACA MALHADA 01 volume . Editora TRIBOS. Autor M França. Papel tipo couchê. Dimensões 31x31	Unid	17	R$23,30	396,10	TRIBOS
140	41777	Livro AS AVENTURAS DE GULLIVER EM LILLIPUT 01 volume Editora TRIBOS. Autor Leo Cunha. Papel tipo couchê Dimensões 24x28	Unid	19	R$24,60	467,40	TRIBOS
141	41778	Livro BALAIO DE GATO! 01 Volume Editora TRIBOS. Autor Mary França. Papel tipo couchê. Dimensões 24x28	Unid	17	R$21,80	370,60	TRIBOS
142	41779	Livro BAMMM! A BANDA MAIS MONSTRUOSA DO MUNDO 01 Volume Editora TRIBOS. Autor Léo Cunha. Papel tipo couchê Dimensões 28x24	Unid	17	R$22,00	374,00	TRIBOS
143	41780	Livro BICHO ESCONDIDO 01 volume Editora TRIBOS. Autor Pedro Bandeira. Papel tipo couchê. Dimensões 26x19	Unid	20	R$14,20	284,00	TRIBOS
144	41781	Livro CADE O RATO 01 volume . Editora TRIBOS. Autor Mary França. Papel Tipo couchê. Dimensões 31x31	Unid	17	R$25,00	425,00	TRIBOS
145	41782	Coleção CORRE CUTIA 09 volumes. Editora Tribos. Autor Mary França. Papel tipo couchê. Dimensões 31x31	Coleça	17	R$172,80	2.937,60	TRIBOS
146	41783	Livro CRIANÇAS DE TODO MUNDO 01 volume Editora TRIBOS. Autor Tribos Editora. Papel tipo cartonado Dimensões 20x20	Unid	17	R$22,20	377,40	TRIBOS
147	41784	Livro FELIZ ANIVERSARIO 01 volume Editora TRIBOS. Autor Mary França. Papel tipo couchê. Dimensões 24x28	Unid	17	R$22,00	374,00	TRIBOS
148	41785	Livro FUTEBOL DE BICHOS 01 volume. Editora TRIBOS. Autor Pedro Bandeira. Papel tipo couchê. Dimensões 26x19	Unid	20	R$14,20	284,00	TRIBOS
149	41786	Livro GIRAFAFA GIRAFAFINHA 01 volume Editora TRIBOS Autor Pedro Bandeira. Papel tipo couchê. Dimensões 26x19	Unid	17	R$14,20	241,40	TRIBOS
150	41787	Livro HELINHO E A CEGONHA 01 volume . Editora TRIBOS Autor Pedro Bandeira. Papel tipo couchê. Dimensões 26x19	Unid	17	R$14,20	241,40	TRIBOS
151	41788	Livro LIVROTERBO 01 volume Editora TRIBOS. Autor Sandra Cordeiro. Papel tipo couchê. Dimensões 31x31	Unid	17	R$22,90	389,30	TRIBOS
152	41789	Livro NÃO SE MATA NA MATA 01 volume. Editora TRIBOS Autor Ana Maria Machado. Papel tipo couchê. Dimensões 28x24	Unid	19	R$24,60	467,40	TRIBOS
153	41790	Livro O GATO VIU 01 volume Editora TRIBOS. Autor Mary França. Papel tipo couchê. Dimensões 31x31	Unid	17	R$23,20	394,40	TRIBOS
154	41791	Livro O MAIS BONITO 01 volume Editora TRIBOS. Autor M França. Papel tipo couchê. Dimensões 31x31	Unid	17	R$23,20	394,40	TRIBOS
155	41792	Livro O MENINO QUE VIROU ESCRITOR 01 volume EditoraTRIBOS. Autor Ana Maria Machado. Papel tipo couchê. Dimensõe 28x24	Unid	17	R$24,80	421,60	TRIBOS
156	41793	Livro O MOÇO DO CORREIO E A MOÇA DA CASA D	Unid	19	R$26,20	497,80	TRIBOS

		TIJOLINHO 01 volume . Editora TRIBOS. Autor Ricardo Azevedo Papel tipo couchê. Dimensões 23x20					
157	41794	Livro O OVO 01 volume . Editora TRIBOS. Autor Mary França Papel tipo couchê. Dimensões 31x31	Unid	17	R$23,20	394,40	TRIBOS
158	41795	Livro O TAMANDUA E AS FORMIGAS 01 volume Editora TRIBOS. Autor Pedro Bandeira. Papel tipo couchê Dimensões 26x 19	Unid	17	R$14,20	241,40	TRIBOS
159	41796	Livro O URSINHO MIXILIM 01 volume Editora TRIBOS. Autor Pedro Bandeira. Papel tipo couchê. Dimensões 26x19	Unid	17	R$14,20	241,40	TRIBOS
160	41797	Livro OS ATLETAS 01 volume Editora TRIBOS. Autor Mary França. Papel tipo couchê. Dimensões 31x31	Unid	20	R$23,10	462,00	TRIBOS
161	41798	Livro OS CISNES SELVAGENS 01 volume Editora TRIBOS. Autor M França. Papel tipo couchê. Dimensões 27x21	Unid	17	R$23,10	392,70	TRIBOS
162	41799	Livro PALMAS PARA JOÃO CRISTIANO 01 volume Editora TRIBOS. Autor Ana Maria Machado. Papel tipo couchê Dimensões 28x24	Unid	17	R$25,50	433,50	TRIBOS
163	41800	Livro PATA TI E PATA TA 01 volume Editora TRIBOS. Autor Pedro Bandeira. Papel tipo couchê. Dimensões 26x19	Unid	19	R$14,20	269,80	TRIBOS
164	41801	Livro QUE BRINCADEIRA! 01 Volume . Editora TRIBOS. Autor Mary França. Papel tipo couchê. Dimensões 24x28	Unid	17	R$21,50	365,50	TRIBOS
165	41802	Coleção REINAÇÕES DA GAROTADA 12 volumes Editora TRIBOS. Autor Pedro Bandeira e Moacir Rodrigues. Papel tipo couchê. Dimensões 26x19	Coleça	20	R$142,80	2.856,00	TRIBOS
166	41803	Livro SEM PE NEM CABEÇA 01 volume Editora TRIBOS. Autor Sandra Cordeiro. Papel tipo couchê. Dimensões 31x31	Unid	17	R$22,80	387,60	TRIBOS
167	41804	Livro TITA, A TRUTA CURIOSA 01 volume. Editora TRIBOS Autor Pedro Bandeira. Papel tipo couchê. Dimensões 26x19	Unid	17	R$14,20	241,40	TRIBOS
168	41805	Livro UMA CARTA PARA O REI 01 volume . Editora TRIBOS Autor Pedro Bandeira. Papel tipo couchê. Dimensões 26x19	Unid	17	R$14,20	241,40	TRIBOS
169	41806	Livro UMA CASA PARA DOIS 01 volume . Editora TRIBOS. Auto Pedro Bandeira. Papel tipo couchê. Dimensões 26x19	Unid	20	R$14,20	284,00	TRIBOS
170	41807	Livro A GRANDE AVENTURA DOS SMURFS! 01 Volume Editora VALE DAS LETRAS. Autor Fern Alexander. Papel tipo couchê. Dimensões 20x20	Unid	20	R$9,20	184,00	VALE DAS LETRAS
171	41808	Livro JUNINHO E O CAVALO MAGICO 01 volume . Editor VALE DAS LETRAS. Autor Peter Shaw. Papel tipo couchê Dimensões 25x27	Unid	17	R$12,60	214,20	VALE DAS LETRAS
172	41809	Livro NO REINO DA IMAGINAÇAO 01 volume. Editora VALE DAS LETRAS. Autor Cristina Marques e Nana Toledo. Papel tipo couchê. Dimensões 20x20	Unid	17	R$15,20	258,40	VALE DAS LETRAS
173	41810	Livro O COELHO DE PELUCIA 01 volume . Editora VALE DAS LETRAS. Autor Margery Williams. Papel of 07 - 90 gr. Dimensões 25x25	Unid	17	R$10,80	183,60	VALE DAS LETRAS
174	41811	Coleção OS QUITANDINHAS 12 volumes. Editora VALE DA LETRAS. Autor Ella Davies. Papel tipo couchê. Dimensões 25x33	Coleça	17	R$122,80	2.087,60	VALE DAS LETRAS
175	41812	Livro RIMA DOS SENTIDOS 01 volume. Editora VALE DA LETRAS. Autor Cristina Marques e Nana Toledo. Papel tipo couchê Dimensões 20x20	Unid	17	R$13,10	222,70	VALE DAS LETRAS
176	41813	Coleção DIARIO DE UM BANANA 10 volumes Editora VERGARA & RIBA. Autor Jeff Kinney. Papel tipo capa dura. Dimensões 14x21	Coleça	18	R$168,20	3.027,60	VERGARA & RIBA
177	41814	Livro A BORDO DO NAVIO PIRATA 01 volume . Editora VIZU Autor Oakley Graham. Papel tipo couchê. Dimensões 25x25	Unid	17	R$17,20	292,40	VIZU
178	41815	Livro A FADA PERDIDA 01 volume . Editora VIZU. Autor Tbc Production. Papel tipo cartonado. Dimensões 17x17	Unid	17	R$16,50	280,50	VIZU
179	41816	Livro A GRANDE IDEIA DA GIRAFINHA 01 volume. Editor VIZU. Autor Benjamin Richards. Papel tipo couchê. Dimensõe 25x25	Unid	17	R$17,00	289,00	VIZU
180	41817	Livro A VAQUINHA MUMU 01 volume . Editora VIZU. Auto Karen KinG . Papel tipo couchê. Dimensões 25x25	Unid	17	R$17,00	289,00	VIZU
181	41818	Livro ALICE NO PAIS DAS MARAVILHAS 01 volume . Editor VIZU. Autor Alexandra Ball. Papel tipo couchê. Dimensões 25 x 25	Unid	20	R$17,00	340,00	VIZU
182	41819	Coleção AS AVENTURAS DO URSO FLORENCIO 04 volumes Editora VIZU. Autor Garry Fleming. Papel tipo couchê. Dimensões 25x25	Coleça	17	R$91,00	1.547,00	VIZU
183	41820	Livro BLIP BLIP 01 volume . Editora VIZU. Autor Natalie Jane Parker. Papel tipo couchê. Dimensões 28x28	Unid	14	R$22,50	315,00	VIZU
184	41821	Livro BLIP PIP O MISTERIO DAS FRUTINHAS 01 volume Editora VIZU. Autor Natalie Jane Parker. Papel tipo couchê Dimensões 28x28	Unid	17	R$22,50	382,50	VIZU
185	41822	Livro ECO O GOLFINHO 01 volume . Editora VIZU Autor Natalie Jane Parker. Papel tipo couchê. Dimensões 28x28	Unid	17	R$24,80	421,60	VIZU
186	41824	Coleção MATEMÁTICA DIVERTIDA 05 volumes Editora VIZU. Autor Alisa Baldwin e Mike Polito. Papel tipo couchê. Dimensões 26x10	Coleça	19	R$59,10	1.122,90	VIZU
187	41825	Livro NA FAZENDA 01 volume . Editora VIZU. Autor Tbc Production. Papel tipo cartonado. Dimensões 17x17	Unid	20	R$16,60	332,00	VIZU
188	41826	Livro NICO E OS MACACOS 01 volume . Editora VIZU. Autor Joshua George. Papel tipo couchê. Dimensões 25x25	Unid	17	R$17,60	299,20	VIZU
189	41827	Livro NO FUNDO DO MAR 01 volume . Editora VIZU. Autor Tbc Production. Papel tipo cartonado. Dimensões 17x17	Unid	20	R$15,20	304,00	VIZU
190	41828	Livro O CASTELO DOS CAVALEIROS 01 volume Editora VIZU. Autor Oldrich Ruzicka. Papel tipo cartonado Dimensões 19x19	Unid	17	R$31,10	528,70	VIZU
191	41829	Livro O COELHO GARGALHADA 01 volume. Editora VIZU Autor Tbc Production. Papel tipo cartonado. Dimensões 17x 17	Unid	17	R$15,50	263,50	VIZU
192	41830	Livro O MÁGICO DE OZ 01 volume . Editora VIZU.	Unid	20	R$17,20	344,00	VIZU

		Autor Joshua George. Papel tipo couchê. Dimensões 25x25					
193	41831	Livro O MISTERIO DA MUMIA 01 volume . Editora VIZU. Auto Oldrich Ruzicka. Papel tipo cartonado. Dimensões 19x19	Unid	19	R$31,60	600,40	VIZU
194	41832	Livro O PEQUENO PANDA 01 volume . Editora VIZU. Autor Elli Patterson. Papel tipo o couchê. Dimensões 25x25	Unid	17	R$17,20	292,40	VIZU
195	41833	Livro O TESOURO DO PIRATA 01 volume. Editora VIZU. Autor Oldrich Ruzicka. Papel tipo cartonado. Dimensões 19x19	Unid	19	R$31,60	600,40	VIZU
196	41834	Livro O TRATOR DO SEU ZE 01 volume . Editora VIZU. Autor Oakley Graham. Papel tipo couchê. Dimensões 25x25	Unid	17	R$17,20	292,40	VIZU
197	41835	Livro O VALE DOS DINOSSAUROS 01 volume . Editora VIZU Autor Oakley Graham. Papel tipo couchê. Dimensões 25x25	Unid	20	R$17,20	344,00	VIZU
198	41836	Livro OS SEGREDOS DA FLORESTA 01 volume. Editora VIZU Autor Tomas Tuma. Papel tipo cartonado. Dimensões 19x19	Unid	19	R$31,60	600,40	VIZU
199	41837	Livro O SEGREDO DO OCEANO 01 volume. Editora VIZU. Auto Tomas Tuma. Papel tipo cartonado. Dimensões 19x19	Unid	19	R$31,60	600,40	VIZU
200	41838	Livro PEDRINHO E A SOMBRA 01 volume Editora VIZU. Autor Robert Louis Stevenson. Papel tipo couchê. Dimensões 25x25	Unid	17	R$17,20	292,40	VIZU
201	41839	Livro PEQUENOS DINOSSAUROS 01 volume . Editora VIZU Autor Tbc Production. Papel tipo cartonado. Dimensões 17x17	Unid	17	R$15,20	258,40	VIZU
202	41840	Livro PINÓQUIO 01 volume Editora VIZU. Autor Stephanie Dragone. Papel tipo couchê. Dimensões 25x25	Unid	17	R$17,20	292,40	VIZU
203	41841	Livro PIP SOBRERODAS 01 volume Editora VIZU. Autor Natalie Jane Parker. Papel tipo couchê. Dimensões 28x28	Unid	17	R$22,40	380,80	VIZU
204	41844	Livro VOA BORBOLETA! 01 volume Editora VIZU. Autor Tbc Production. Papel tipo cartonado. Dimensões 17x17	Unid	20	R$15,20	304,00	VIZU
205	41542	Livro O MÁGICO DE OZ (quadrinhos) 01 volume. Editora AGAQUÊ. Autor Jessica Sborz. Tipo papel couche 150 gr Dimensões 28x21	Unid	19	R$17,20	326,80	AGAQUE
206	41543	Livro PETER PAN (quadrinhos) 01 volume. Editora AGAQUÊ. Autor Ramon M. Scheidemantel. Tipo de papel couche 150gr. Dimensões 28x21	Unid	19	R$16,20	307,80	AGAQUE
207	41544	Livro HISTORIA DA TIGELA ACHADA 01 volume Editora AMARILYS. Autor Tatiana Belinky. Tipo Papel of 07 - 90gr. Dimensões 28x21	Unid	19	R$12,80	243,20	AMARILYS
208	41545	Livro O GRANDE CÃO-CURSO 01 volume. Editora AMARILYS. Autor Tatiana Belink. Tipo de papel of 07 - 90gr. Dimensões 28x21	Unid	20	R$14,50	290,00	AMARILYS
209	41546	Coleção O PEQUENO PRINCIPE - QUADRINHOS 06 volumes. Editora AMARILYS. Autor Clélia Constantino. Tipo capa dura Dimensões 28x21	Coleça	17	R$96,60	1.642,20	AMARILYS
210	41547	Coleção A TURMA DO CONHECIMENTO 08 volumes. Editora ARTELER. Tipo papel couché. Autor Maribeth Boelts. Dimensões 20x20	Coleça	17	R$75,20	1.278,40	ARTELER
211	41548	Livro A CASA SONOLENTA 01 volume. Editora ATICA. Autor Audre Wood. Tipo de papel couché. Dimensões 23x25	Unid	17	R$29,60	503,20	ATICA
212	41549	Livro A HORA DA DECISÃO - VAGA-LUME JUNIOR 01 volume. Editora ÁTICA. Autor Raul Drewnick. Tipo papel of 07 - 90gr. Dimensões 17x24	Unid	19	R$30,60	581,40	ATICA
213	42212	Livro INSETOS 01 volume. Editora VIZU. Autor Tbc Preodiction Papel tipo cartonado. Dimensões 17x17.	unid	20	R$15,50	310,00	VIZU
214	41843	Livro TESOURO PIRATA 01 volume. Editora VIZU. Autor Tbc Production. Papel tipo cartonado. Dimensões 17x17	Unid	20	R$15,50	310,00	VIZU
215	41550	Livro ANA PIJAMA NO PAIS DO PENSAMENTO - VAGA LUME JÚNIOR 01 volume. Editora ÁTICA. Autor Jô Duarte. Tipo papel of 07 - 90gr. Dimensões 17x24	Unid	19	R$27,20	516,80	ATICA
216	41551	Livro MÉDICO E O MONSTRO 01 volume. Editora ÀTICA. Autor Robert Louis Stevenson. Tipo papel of 07 - 90 gr. Dimensões 17x24	Unid	19	R$29,20	554,80	ATICA
217	41552	Livro MENINA BONITA DO LAÇO DE FITA 01 volume. Editora ÀTICA. Autor Ana Maria Machado. Tipo papel of 07 - 90 gr Dimensões 17x24	Unid	20	R$26,50	530,00	ATICA
218	41553	Livro NOSSA RUA TEM UM PROBLEMA 01 volume. Editora ÀTICA. Autor Ricardo Azevedo. Tipo papel of 07 - 90 gr. Dimensões 22x 19	Unid	17	R$23,60	401,20	ATICA
219	41554	Livro O CACHORRINHO SAMBA NA FAZENDA 01 volume. Editora ÀTICA. Autor Maria José Dupre. Tipo papel of 07 - 90gr. Dimensões 21x14	Unid	19	R$25,20	478,80	ATICA
220	41555	Livro POR TRÁS DAS PORTAS 01 volume. Editora ÀTICA. Autor Fanny Abramovich. Tipo papel of 07 - 90 gr. Dimensões 24x17	Unid	17	R$27,60	469,20	ATICA
221	41556	Livro SE EU FOSSE AQUILO 01 volume. Editora ÀTICA. Autor Ricardo Azevedo. Tipo de papel of 07 - 90gr. Dimensões 24x17	Unid	17	R$30,20	513,40	ATICA
222	41557	Livro TAPETE MAGICO QUATRO HISTÓRIAS DIFERENTES PAÍSES 01 volume. Editora ÀTICA. Autor Ana Maria Machado. Tipo de papel of 07 - 90gr. Dimensões 30x25	Unid	19	R$34,00	646,00	ATICA
223	41558	Livro UM HOMEM NO SOTÃO 01 volume . Editora ATICA. Autor Ricardo Azevedo. Ti o a el of07 90 . Dimensões 23x19	Unid	19	R$26,60	505,40	ATICA
224	41559	Livro A FELICIDADE E UMA MELANCIA NA CABEÇA 01 volume. Editora CALLIS. Autor Stella Dreis. Tipo papel couché Dimensões 26x21	Unid	19	R$24,00	456,00	CALLIS
225	41560	Livro A OVELHINHA QUE NAO QUER SER TOSADA 01 volume . Editora CIRANDA CULTURAL. Tipo papel carto ado Autor Het Redactie Pakhuis. Dimensões 32x26	Unid	17	R$31,80	540,60	CIRANDA CULTURAL
226	41770	Livro A APOSTA DO MACACO 01 volume Editora TRIBOS Autor Pedro Bandeira. Papel tipo couchê. Dimensões 26x19	Unid	20	R$14,20	284,00	TRIBOS
227	41842	Livro RODOLDO O URSO CONFEITEIRO 01 volume	Unid	20	R$18,20	364,00	VIZU

		Editora VIZU. Autor Oakley Graham. Papel tipo couchê. Dimensõe 25x25					
228	41370	Livro PROFESSOR ESPERTO 01 volume . Editora GIRASSOL. A t Carla Sacrato. Dimensões 16x24	Unid	16	R$15,00	240,00	GIRASSOL
229	41371	Livro REI CORAJOSO 01 volume . Editora GIRASSOL. Autor carla Sacrato. Dimensões 16x24	Unid	14	R$15,20	212,80	GIRASSOL
230	41372	Livro TOQUE E APRENDA AMIGUINHOS DA FAZENDA 01 volume . Editora GIRASSOL. Autor Monica Fleischer Alves. Dimensões 15x14	Unid	16	R$17,50	280,00	GIRASSOL
231	41373	Livro UM DIA NA PRAIA 01 volume . Editora GIRASSOL. Autor Aline Coelho. Dimensões 11 x 13	Unid	16	R$32,80	524,80	GIRASSOL
232	41424	Coleção LER E BRINCAR 12 volumes . Editora MELHORAMENTOS. Autor Ruth Rocha. Dimensões 20x20	Coleça	16	R$109,20	1.747,20	MELHORAMENTOS
233	41425	Livro MAÇÃ DO AMOR 01 volume . Editora MELHORAMENTOS.Autor Ziraldo. Dimensões 20x20	Unid	14	R$19,20	268,80	MELHORAMENTOS
234	41426	Livro O CARA 01 volume . Editora MELHORAMENTOS. Autor Ziraldo. Dimensões 20x20	Unid	14	R$19,60	274,40	MELHORAMENTOS
235	41427	Coleção SÉRIE BICHIN 12 volumes . Editora MELHORAMENTOS. Autor Ziraldo. Dimensões 15x19	Coleça	14	R$188,00	2.632,00	MELHORAMENTOS
236	41428	Livro TARSILINHA E AS CORES 01 volume Editora MELHORAMENTOS. Autor Ziraldo. Dimensões 15x19	Unid	17	R$15,20	258,40	MELHORAMENTOS
237	41429	Livro TARSILINHA E AS FORMAS 01 volume Editora MELHORAMENTOS. Autor Ziraldo. Dimensões 15x19	Unid	17	R$15,20	258,40	MELHORAMENTOS
238	41430	Livro BRUXINHA ZUZU E O GATO MIU 01 volume Editora MODERNA. Autor Eva Furnari. Dimensões 28x21	Unid	16	R$28,40	454,40	MODERNA
239	41431	Livro BRUXINHA ZUZU 01 volume . Editora MODERNA. Autor Mathew Van Fleet. Dimensões 27x20	Unid	16	R$28,20	451,20	MODERNA
240	41432	Livro TRAVADINHAS 01 volume . Editora MODERNA. Autor Eva Furnari. Dimensões 14x22	Unid	14	R$28,20	394,80	MODERNA
241	41433	Livro VOCÊ TROCA 01 volume Editora MODERNA. Autor Eva Furnari. Dimensões 25x21	Unid	14	R$27,90	390,60	MODERNA
242	41434	Livro AMIGAS PARA SEMPRE - LIVRO FANTOCHE volume 01.Editora ON LINE. Autor On Line. Dimensões 20x27	unid	14	R$33,80	473,20	ON LINE
243	41435	Livro LIVRO DE HISTÓRIAS - BRINCANDO COM AS HORAS 01 volume Editora ON LINE. Autor On Line. Dimensões 20x27	Unid	14	R$20,20	282,80	ON LINE
244	41436	Livro O REINO ENCANTADO DA PEPPA PIG - LIVRO TEATRO 01 volume . Editora ON LINE. Autor Barbara Prado. Dimensões 25x25	Unid	14	R$31,10	435,40	ON LINE
245	41437	Livro UMA AVENTURA CONGELANTE - LIVRO TEATRO volume 01. Editora ON LINE. Autor Disney . Dimensões 25x25	Unid	16	R$32,90	526,40	ON LINE
246	41438	Livro MEU MUNDO DE DESCOBERTAS - DESCULPE-ME 01 volume . Editora PUBLIFOLHINHA. Autor Jonathan Litton. Dimensões 16x19	Unid	16	R$27,50	440,00	PUBLIFOLHINHA
247	41439	coleção MEU MUNDO DE DESCOBERTAS PEQUENA BIBLIOTECA ATIVIDADES 04 volumes . Editora PUBLIFOLHINHA. Autor Publifolhinha. Dimensões 12x15	Coleça	14	R$39,20	548,80	PUBLIFOLHINHA
248	41440	Livro MEU MUNDO DE DESCOBERTAS - PIO - PIO 01 volume.Editora PUBLIFOLHINHA. Autor Jonathan Litton. Dimensões 18x19	Unid	14	R$24,00	336,00	PUBLIFOLHINHA
249	41441	Livro A HISTÓRIA DE PEPPA 01 volume . Editora SALAMANDRA. Autor Mark Baker. Dimensões 23x23	Unid	14	R$15,20	212,80	SALAMANDRA
250	41442	Livro A MAIOR POÇA DE LAMA DO MUNDO 01 volume . Editora SALAMANDRA. Autor Mark Baker. Dimensões 23x23	Unid	14	R$16,00	224,00	SALAMANDRA
251	41443	Livro BRINCANDO COM PEPPA - ATIVIDADES 01 volume . Editora SALAMANDRA. Autor Lanice Bueno. Dimensões 28x21	Unid	14	R$15,20	212,80	SALAMANDRA
252	41444	Livro CHICO, A CHITA UM LIVRO POP-UP 01 volume . Editora SALAMANDRA. Autor Kes Gray e Mary Mcquillan. Dimensões 21x21	Unid	14	R$31,00	434,00	SALAMANDRA
253	41445	Livro CIDO O SAPO 01 volume . Editora SALAMANDRA. Autor Axel Sceffler. Dimensões 18x16	Unid	16	R$27,00	432,00	SALAMANDRA
254	41447	Livro O BEBÊ E A BOLHA DE BEBEL 01 volume. Editora SALAMANDRA. Autor Margaret Mohy . Dimensões 24x28	Unid	14	R$29,00	406,00	SALAMANDRA
255	41448	Livro PEPPA E A FADA DOS DENTES 01 volume Editora SALAMANDRA. Autor Mark Baker. Dimensões 23x23	Unid	14	R$15,00	210,00	SALAMANDRA
256	41449	Livro PEPPA E A FESTA DE PIJAMA 01 volume Editora SALAMANDRA. Autor Mark Baker. Dimensões 23x23	Unid	14	R$15,20	212,80	SALAMANDRA
257	41450	Livro PEPPA NA PISCINA 01 volume . Editora SALAMANDRA. Autor Mark Baker. Dimensões 23x23	Unid	14	R$16,00	224,00	SALAMANDRA
258	41451	Livro PIPO O CÃOZINHO 01 volume . Editora SALAMANDRA Autor Axel Sceffler. Dimensões 18x18	Unid	16	R$27,00	432,00	SALAMANDRA
259	41452	Livro UM DIA DE CHUVA 01 volume . Editora SALAMANDRA. Autor MARK BAKER dimensões 15x15	Unid	16	R$27,00	432,00	SALAMANDRA
260	41453	Livro UM LINDO DIA DE SOL 01 volume . Editora SALAMANDRA. Autor Mark Baker. Dimensões 16x15	Unid	16	R$26,60	425,60	SALAMANDRA
261	41454	Livro VIVI, A OVELHA 01 volume . Editora SALAMANDRA. Autor Axel Sceffler. Dimensões 18x18	Unid	16	R$24,60	393,60	SALAMANDRA
262	41485	Livro O DOURADO. 01 volume . Editora TRIBOS. Autor Mary França. Dimensões 31 x31	Unid	16	R$23,00	368,00	TRIBOS
263	41486	Livro O JABUTI 01 volume. Editora TRIBOS. Autor Mary França. Dimensões 31x31	Unid	16	R$23,00	368,00	TRIBOS
264	41487	Livro O TUCANO 01 volume. Editora TRIBOS. Autor Mary França. Dimensões 31x31	Unid	16	R$23,00	368,00	TRIBOS
265	41488	Coleção PÉ DE COELHO 08 volumes. Editora TRIBOS. Autor Mary França. Dimensões 31x31	Coleça	14	R$182,60	2.556,40	TRIBOS
266	41489	Livro POUCO POUCO! MUITO MUITO! 01 volume. Editora TRIBOS. Autor Mary França. Dimensões 31x31	Unid	14	R$21,20	296,80	TRIBOS
267	41490	Livro QUE ALTO! QUE BAIXO! 01 volume. Editora TRIBOS. Autor Mary França. Dimensões 31x31	Unid	16	R$21,00	336,00	TRIBOS
268	41491	Livro A GRANDE CORRIDA 01 volume. Editora VALE DAS LETRAS. Autor Patricia Amcrim. Dimensões 20x20	Unid	17	R$8,60	146,20	VALE DAS LETRAS
269	41492	Livro MISTERIO NO GALINHEIRO 01 volume. Editora	Unid	16	R$8,90	142,40	VALE DAS LETRAS

		VALE DAS LETRAS. Autor Stevan Ritchter. Dimensões 20x20					
270	41493	Livro SOL DEMAIS NUNCA MAIS 01 volume. Editora VALE DAS LETRAS. Autor Patricia Amcrim. Dimensões 20x20	Unid	17	R$9,00	153,00	VALE DAS LETRAS
271	41494	Livro TA NA HORA DO BANHO! - CAZE, O JACARE 01 volume. Editora VALE DAS LETRAS. Autor Vale das Letras.Dimensões 15x15	Unid	16	R$15,30	244,80	VALE DAS LETRAS
272	41495	Livro TA NA HORA DO BANHO! - HUGO, O HIPOPÓTAMO 01 volume. Editora VALE DAS LETRAS. Autor Vale das Letras.Dimensões 15x15	Unid	16	R$15,30	244,80	VALE DAS LETRAS
273	41496	Livro TA NA HORA DO BANHO! - LINO, O PATINHO volume 01. Editora VALE DAS LETRAS. Autor Vale das Letras. Dimensões 15x15	Unid	16	R$15,30	244,80	VALE DAS LETRAS
274	41497	Livro TA NA HORA DO BANHO! - PÉPI, O PEIXINHO 01 volume. Editora VALE DAS LETRAS. Autor Vale das Letras. Dimensões 15x15	Unid	16	R$15,30	244,80	VALE DAS LETRAS
275	41498	Livro UM DIA NA FAZENDA 01 volume. Editora VALE DAS LETRAS. Autor Stevan Richter. Dimensões 20x20	Unid	17	R$8,60	146,20	VALE DAS LETRAS
276	41499	Coleção URSINHO BOBBY 04 volumes. Editora VALE DAS LETRAS. Autor Patrícia Amorim. Dimensões 19x19	Coleça	16	R$56,00	896,00	VALE DAS LETRAS
277	41500	Livro A FAZENDA DIVERTIDA 01 volume. Editora VIZU. Autor Monica Johnson. Dimensões 23x14	Unid	17	R$21,00	357,00	VIZU
278	41501	Livro A FESTA SURPRESA 01 volume. Editora VIZU. Autor Nick Ackland. Dimensões 22x17	Unid	14	R$30,80	431,20	VIZU
279	41502	Livro A OVELHINHA BAILARINA 01 volume. Editora VIZU. Autor Kenn Rettore. Dimensões 10x14	Unid	14	R$32,80	459,20	VIZU
280	41503	Livro A TARTARUGUINHA 01 volume. Editora VIZU. Autor Kenny Rettore. Dimensões 10x14	Unid	14	R$32,80	459,20	VIZU
281	41374	Livro A ROUPA DO REI 01 volume . Editora GLOBAL. Autor Mary França. Dimensões 20x20	Unid	14	R$13,00	182,00	GLOBAL
282	41375	Livro BRINCANDO COM TEATRO DE BONECOS 01 volume Editora GLOBAL. Autor Rosana Rios. Dimensões 21x20	Unid	14	R$21,40	299,60	GLOBAL
283	41376	Livro BRINCANDO COM COLAGENS, RECORTES E DOBRADURAS 01 volume . Editora GLOBAL. Autor Rosângela Paiva do Nascimento. Dimensões 21x20	Unid	14	R$21,00	294,00	GLOBAL
284	41377	Livro BRINCANDO COM EMBALAGENS VAZIAS 01 volume Editora GLOBAL. Autor Thereza Chemello. Dimensões 21x20	Unid	14	R$20,60	288,40	GLOBAL
285	41378	Livro FOGE TATU 01 volume . Editora GLOBAL. Autor Mary França. Dimensões 21 x20	Unid	14	R$13,20	184,80	GLOBAL
286	41379	Livro O JABUTI NA ROÇA 01 volume . Editora GLOBAL. Autora M Fran a. Dimensões 22xl 8	Unid	14	R$13,60	190,40	GLOBAL
287	41380	Livro O MACACO 01 volume Editora GLOBAL. Autora Mary França. Dimensões 22x18	Unid	14	R$14,20	198,80	GLOBAL
288	41381	Livro MEU PRIMEIRO MALUQUINHO EM QUADRINHOS 01 volume . Editora GLOBAL. Autor ZIRALDO. Dimensões 25x25	Unid	16	R$18,60	297,60	GLOBAL
289	41382	COLEÇAO DE UMA ESPIADINHA! 04 Volumes . Editora HAPPY BOOKS. Autor Ana Cristina de Mattos Ribeiro. Dimensão 16x22	Coleça	16	R$66,20	1.059,20	HAPPY BOOKS
290	41383	COLEÇAO DE VALORES E CARINHO 04 volumes. Editora HAPPY BOOKS. Autor Ana Cristina de Mattos Ribeiro. Dimensão 15x15	Coleça	17	R$54,00	918,00	HAPPY BOOKS
291	41384	Livro COMO VOCE SE COMPORTA? 01 Volume . Editora HAPPY BOOKS. Autor Ruth Marschalek. Dimensões 19x21	Unid	17	R$19,00	323,00	HAPPY BOOKS
292	41385	Livro COMO VOCÊ SE SENTE? 01 Volume . Editora HAPPY BOOKS. Autor Ruth Marschalek. Dimensões 19x21	Unid	16	R$18,20	291,20	HAPPY BOOKS
293	41386	Coleção DESCUBRA E APRENDA 02 volumes Editora HAPPY BOOKS. Autor Ruth Marschalek. Dimensões 15x15	Coleça	14	R$25,00	350,00	HAPPY BOOKS
294	41387	Livro DESLIZE E APRENDA - CINCO GATINHOS 01 Volume Editora HAPPY BOOKS. Autor Ruth Marschalek. Dimensões 23x19	Unid	14	R$18,50	259,00	HAPPY BOOKS
295	41388	Livro DESLIZE E APRENDA - CINCO PATINHO 01 Volume . Editora HAPPY BOOKS. Autor Ruth Marschalek. Dimensões 23x19	Unid	14	R$18,50	259,00	HAPPY BOOKS
296	41389	Coleção EMPURRE E PUXE 04 volumes. Editora HAPPY BOOKS. Autor Rachel Ellior. Dimensões 15x15	Coleça	14	R$56,50	791,00	HAPPY BOOKS
297	41390	Livro HORA DE DORMIR DO CAOZINHO 01 volume . Editora HAPPY BOOKS. Autor Ana Cristina De Mattos Ribeiro. Dimensões 16x16	Unid	14	R$30,60	428,40	HAPPY BOOKS
298	41391	Coleção MEUS FABULOSOS AMIGOS 03 volumes . Editora HAPPY BOOKS. Autor Ana Cristina de Mattos Ribeiro. Dimensões 22x20	Coleça	16	R$60,00	960,00	HAPPY BOOKS
299	41392	Coleção MONSTRINHOS GENIOSOS 04 volumes. Editora HAPPY BOOKS. Autor Ana Cristina de Mattos Ribeiro. Dimensões 16x19	Coleça	14	R$45,10	631,40	HAPPY BOOKS
300	41393	Livro O BEBÊ OLHA E DIZ - PRIMEIRAS PALAVRAS 01 volume . Autor Ana Cristina de Mattos Ribeiro. Dimensões 23x24	Unid	14	R$18,50	259,00	HAPPY BOOKS
301	41394	Livro O BEBÊ OLHA E DIZ - PRIMEIROS ANIMAIS 01 volume . Autor Ana Cristina de Mattos Ribeiro. Dimensões 23x24	Unid	14	R$18,50	259,00	HAPPY BOOKS
302	41395	Livro VIRE E VEJA - CARINHAS FELIZES, CARINHAS TRISTES 01 volume . Autor Ana Cristina de Mattos Ribeiro. Dimensões 19x17	Unid	14	R$22,20	310,80	HAPPY BOOKS
303	41396	Livro VIRE E VEJA - É BOM SER LEGAL 01 volume. Autor Ana Cristina de Mattos Ribeiro. Dimensões 19x17	Unid	14	R$22,50	315,00	HAPPY BOOKS
304	41397	Livro A FAZENDA DO VOVÔ 01 volume . Editora MANDALA. Autor Mandala. Dimensões 21x28	Unid	16	R$28,60	457,60	MANDALA
305	41398	Livro ALICE, A FORMIGA QUE QUERIA VOAR! 01 Volume Editora MANDALA. Autor Mandala. Dimensões 21X28.	Unid	16	R$28,60	457,60	MANDALA
306	41399	Livro ANIMAIS 01. Volume . Editora MANDALA. Autor Charlotte Archer. Dimensões 20x20	Unid	14	R$28,20	394,80	MANDALA
307	41400	Livro BABY BOOKS - ANIMAIS 01 volume . Editora MANDALA. Autor Mandala. Dimensões 20x20.	Unid	14	R$28,10	393,40	MANDALA

308	41401	Livro BABY BOOKS - VEICULOS 01 volume . Editora MANDALA. Autor Mandala. Dimensões 20x20	Unid	14	R$28,20	394,80	MANDALA
309	41402	Livro CASINHA DOS PINGOS - ISSO SIM ISSO NÃO 01 volume Editora MANDALA. Autor Mandala. Dimensões 34x27	Unid	14	R$30,20	422,80	MANDALA
310	41403	Livro CASINHA DOS PINGOS - O SÍTIO 01 volume. Editora MANDALA. Autor Mandala. Dimensões 34x27	Unid	14	R$30,00	420,00	MANDALA
311	41404	Livro CASINHA DOS PINGOS - O QUE SERÁ 01 volume. Editora MANDALA. Autor Mandala. Dimensões 34x27	Unid	14	R$30,20	422,80	MANDALA
312	41405	Livro CORES 01 volume . Editora MANDALA. Autor Mandala. Dimensões 20x20	Unid	14	R$28,60	400,40	MANDALA
313	41406	Livro JANJÃO, O TREM A VAPOR 01 volume . Editora MANDALA. Autor Mandala. Dimensões 21X28	Unid	14	R$28,20	394,80	MANDALA
314	41407	Livro MEU LIVRO FOFINHO - A ERA DOS DINOSSAUROS 01 volume. Editora MANDALA. Autor Gruppo Edicart. Dimensões 19x20	Unid	14	R$28,20	394,80	MANDALA
315	41408	Livro MEU LIVRO FOFINHO - O MUNDO DOS INSETOS 01 volume. Editora Gruppo Edicart. Autor Mandala. Dimensões 19x20	Unid	16	R$28,60	457,60	MANDALA
316	41409	Livro MEXA E BRINQUE 3D - NA FAZENDA 01 volume . Editora MANDALA. Autor Mandala. Dimensões 22x22	Unid	14	R$28,40	397,60	MANDALA
317	41410	Livro MEXA E BRINQUE 3D - NA FLORESTA 01 volume . Editora MANDALA. Autor Mandala. Dimensões 22x22	Unid	16	R$28,60	457,60	MANDALA
318	41411	Livro O CAMPEONATO DE SALTOS 01 volume . Editora MANDALA. Autor Mandala. Dimensões 21X28	Unid	14	R$28,20	394,80	MANDALA
319	41412	Livro PRIMEIRAS PALAVRAS 01 volume . Editora MANDALA. Autor Mandala. Dimensões 20x20	Unid	14	R$28,20	394,80	MANDALA
320	41413	Livro QUEM ESTA NA FAZENDA 01 volume . Editora MANDALA. Autor Fiona Hayes. Dimensões 25x25	Unid	16	R$20,20	323,20	MANDALA
321	41414	Livro QUEM ESTÁ NO JARDIM 01 volume . Editora MANDALA. Autor Fiona Hayes. Dimensões 25x25	Unid	16	R$20,20	323,20	MANDALA
322	41415	Livro SONHANDO E BRINCANDO COM OS PINGOS 01 volume Editora MANDALA. Autor Mary França. Dimensões 34x27	Unid	14	R$27,90	390,60	MANDALA
323	41416	Livro UM PASSEIO DIVERTIDO 01 volume. Editora MANDALA. Autor Mandala. Dimensões 21 x28	Unid	16	R$28,80	460,80	MANDALA
324	41417	Livro UMA SEMANA NA PRAIA 01 volume . Editora MANDALA. Autor Debbie Rivers - Moore. Dimensões 24x24	Unid	14	R$23,20	324,80	MANDALA
325	41418	Livro VÉICULOS 01 volume . Editora MANDALA. Autor Mandala. Dimensões 20X20	Unid	14	R$27,80	389,20	MANDALA
326	41419	Livro VIDA NO MAR 01 volume . Editora MANDALA. Autor Gruppo Edicart. Dimensões 19x20	Unid	14	R$28,20	394,80	MANDALA
327	41420	Livro VIVA A NATUREZA 01 volume . Editora MANDALA. Autor Gruppo Edicart. Dimensões 19x20	Unid	14	R$28,80	403,20	MANDALA
328	41421	Livro BOA NOITE - PALAVRA CANTADA 01 volume . Editora MELBOOKS. Autor Paulo Tatit. Dimensões 38x30	Unid	16	R$47,90	766,40	MELBOOKS
329	41422	RATO - PALAVRA CANTADA 01 volume . Editora MELBOOKS.Autor Paulo Tatit. Dimensões 30x38	Unid	14	R$41,00	574,00	MELBOOKS
330	41423	Coleção BEBÊ MALUQUINHO 08 volumes Editora MELHORAMENTOS. Autor Ziraldo. Dimensões 20x20	Coleça	14	R$145,80	2.041,20	MELHORAMENTOS
331	41446	Livro FELIZ ANIVERSÁRIO, DOUGLAS! 01 Volume. Editora SALAMANDRA. Autor David Melling . Dimensões 26x27	Unid	19	R$29,20	554,80	SALAMANDRA
332	41455	Livro A ÚLTIMA ÁRVORE DO MUNDO 01 volume . Editora SCIPIONE. Autor Lalau. Dimensões 26x24	Unid	16	R$30,40	486,40	SCIPIONE
333	41456	Livro AMIGOS MAS NEM TANTO 01 volume. Editora SCIPIONE. Autor Leda Aristides. Dimensões 22x19	Unid	14	R$24,10	337,40	SCIPIONE
334	41457	Livro BIBI COMPARTILHA SUAS COISAS 01 volume . Editora SCIPIONE. Autor Alejandro Rosas. Dimensões 22x19	Unid	14	R$24,80	347,20	SCIPIONE
335	41458	Livro BIBI VAI PARA A ESCOLA 01 volume . Editora SCIPIONE. Autor Alejandro Rosas. Dimensões 22x19	Unid	14	R$24,80	347,20	SCIPIONE
336	41459	Livro DENTRO DA CASA TEM 01 volume . Editora SCIPIONE. Autor Márcia Alevi. Dimensões 22x26	Unid	16	R$24,20	387,20	SCIPIONE
337	41460	Livro GANHEI UMA MENINA 01 volume . Editora SCIPIONE. Autor Luiz Bras. Dimensões 22x26	Unid	14	R$26,00	364,00	SCIPIONE
338	41461	Livro OVO MEU SERA SEU 01 volume . Editora SCIPIONE. Autor Leda Aristides. Dimensões 22x 19	Unid	14	R$25,20	352,80	SCIPIONE
339	41462	Livro AS BOTAS DE ANIVERSÁRIO - AMARRADINHOS 01 volume - Editora TODO LIVRO. Autor Sue Mcmillan. Dimensões 22x15	Unid	14	R$18,60	260,40	TODO LIVRO
340	41463	Coleção ACHOU 04 volumes. Editora TODO LIVRO. Autor Ruth Marschalek. Dimensões 19x14	Coleça	14	R$25,20	352,80	TODO LIVRO
341	41464	Coleção LIVROS MORDIDOS 04 volumes. Editora TODO LIVRO. Autor Ruth Marschalek. Dimensões 15x15	Coleça	14	R$24,80	347,20	TODO LIVRO
342	41275	Coleção INSETOS DO BEM,06 Volumes. Editora AGAQUE. Autor Barbara Martins.	Coleça	14	R$102,60	1.436,40	AGAQUE
343	41290	Livro CARTILHA - ALFABETO 01 volume Editora BOOK TRUCK. Autora books truck. Dimensões 28x21.	Unidad	14	R$12,40	173,60	BOOK TRUCK
344	41291	Livro CARTILHA - INGLES 01 volume . Editora BOOK TRUCK. Autor books truck. Dimensões 28x21	Unid	14	R$12,40	173,60	BOOK TRUCK
345	41292	Livro CARTILHA - NUMERO 01 volume . Editora BOOK TRUCK. Autor books truck. Dimensões 28x21.	Unid	14	R$12,40	173,60	BOOK TRUCK
346	41293	Livro CARTILHA - PRIMEIRAS PALAVRAS 01 volume Editora BOOK TRUCK. Autor books truck. Dimensões 28x21	Unid	14	R$12,40	173,60	BOOK TRUCK
347	41294	Livro HORA DE COMER 01 volume . Editora CALLIS. Autor Miara Valentina. Dimensões 15x15.	Unid	14	R$12,40	173,60	CALLIS
348	41295	Livro HORA DE DORMIR 01 volume . Editora CALLIS. Autor Maira Valentina. Dimensões 15x15	Unid	14	R$12,40	173,60	CALLIS
349	41296	Livro HORA DO BANHO 01 volume. Editora CALLIS. Autora Maira Valentina. Dimensões 15x15	Unid	14	R$12,40	173,60	CALLIS
350	41297	Livro MENINOS GOSTAM DE AZUL, MENINAS GOSTAM DE ROSA OU NÃO? 01 Volume Editora CALLIS. Autora Nivea Salgado. Dimensões 22x22.	Unid	17	R$17,20	292,40	CALLIS
351	41300	Livro MEU LIVRO DE PELUCIA - SAPO FRED 01	Unid	14	R$20,50	287,00	CEDIC

		volume. Editora CEDIC. Autor cedic. Dimensões 19x22					
352	41302	Livro PIQUENIQUE DOS INSETOS 01 volume . Editora CEDI Autora Anne Carolina de Souza. Dimensões 13x13	Unid	14	R$13,40	187,60	CEDIC
353	41304	Livro 100 PALAVRAS ANIMAIS 01 volume . Editora CIRANDA CULTURAL. Autor Make Believe Ideas. Dimensões 28x28	Unid	16	R$19,90	318,40	CIRANDA CULTURAL
354	41305	Livro 100 PRIMEIRAS PALAVRAS 01 volume .Editora CIRANDA CULTURAL. Autor Make Believe Ideas. Dimensões 28x28	Unid	14	R$21,20	296,80	CIRANDA CULTURAL
355	41306	Livro A PROCURA DE UM AMIGO 01 volume .Editora CIRANDA CULTURAL. AutorRenée Salome. Dimensões 33x27.	Unid	14	R$33,20	464,80	CIRANDA CULTURAL
356	41307	Livro AMIGOS FOFINHOS - BOA NOITE, COELHINHO! 01 Volume .Editora CIRANDA CULTURAL. Autor Igloo Books. Dimensões 26x26	Unid	14	R$26,60	372,40	CIRANDA CULTURAL
357	41308	Livro AMIGOS FOFINHOS - BOA NOITE URSINHO! 01 Volume . Editora CIRANDA CULTURA. Autor Igloo Books. Dimensões 26x26	Unid	14	R$26,50	371,00	CIRANDA CULTURAL
358	41309	Livro AMIGOS FOFINHOS - MEU URSINHO DA NEVE 01 volume .Editora CIRANDA CULTURAL. Autor Igloo Books. Dimensões 26x26	Unid	14	R$27,60	386,40	CIRANDA CULTURAL
359	41310	Livro AMIGOS FOFINHOS - MINHA URSINHA ROSA 01 volume . Editora CIRANDA CULTURAL. Autor Igloo Books. Dimensões 26x26	Unid	14	R$26,20	366,80	CIRANDA CULTURAL
360	41311	Livro COELHOS FOFINHOS 01 volume Editora CIRANDA CULTURAL. Autor Ciranda Cultural. Dimensões 22x28	Unid	14	R$35,90	502,60	CIRANDA CULTURAL
361	41312	Livro CUIDADO COM O DINOSSAURO! 01 Volume . Editora CIRANDA CULTURAL, Autor Ciranda Cultural. Dimensões 18x18.	Unid	14	R$21,80	305,20	CIRANDA CULTURAL
362	41314	Livro CUIDADO COM O MONSTRO! 01 Volume . Editora CIRANDA CULTURAL. Autor Ciranda Cultural. Dimensões 18x18.	Unid	16	R$22,00	352,00	CIRANDA CULTURAL
363	41320	LIVRO ENCAIXE AS FORMAS ANIMAIS 01 volume . Editora CIRANDA CULTURA. Autor Lake Press. Dimensões 21x21	Unid	14	R$20,10	281,40	CIRANDA CULTURAL
364	41323	Livro EU AMO A FAZENDA 01 volume . Editora CIRANDA CULTURAL. Autor Ciranda Cultural. Dimensões 28x25	Unid	16	R$29,50	472,00	CIRANDA CULTURAL
365	41324	EU AMO MEUS PETS 01 volume . Editora CIRANDA CULTURAL. Autor Ciranda Cultural. Dimensões 28x25	Unid	16	R$29,50	472,00	CIRANDA CULTURAL
366	41329	Livro MACACO, EU SO ESTOU BRINCANDO 01 volume . Editora CIRANDA CULTURAL. Autor Clécia Aragão Buchweitz. Dimensões 33x27	Unid	14	R$35,50	497,00	CIRANDA CULTURAL
367	41334	Coleção PANO COM ABAS 03 volumes . Editora CIRANDA CULTURAL. Autor Ciranda Cultural. Dimensões 15x19	Coleça	14	R$70,90	992,60	CIRANDA CULTURAL
368	41343	Livro APRENDENDO A CONTAR COM FILHOTES BRINCALHÕES 01 volume. Editora DCL. Autor Thomas Eric Nieto. Dimensões 30x22	Unid	14	R$11,60	162,40	DCL
369	41344	Livro APRENDENDO A CONTAR COM PINTINHOS BOXECHUDOS 01 volume . Editora DCL. Autor Thomas Eric Nieto. Dimensões 30x22	Unid	14	R$11,60	162,40	DCL
370	41345	Livro APRENDENDO A CONTAR COM PIRATAS PIRADOS 01 volume . Editora DCL. Autor Thomas Eric Nieto. Dimensões 30x22	Unid	14	R$12,70	177,80	DCL
371	41346	Livro APRENDENDO A CONTAR COM SEREIAS FELIZES 01 volume . Editora DCL. Autor Thomas Eric Nieto. Dimensões 30x22.	Unid	14	R$12,70	177,80	DCL
372	41348	Livro O MUNDINHO 01 volume . Editora DCL. Autor Ingrid Biesemeyer. Dimensões 30x30.	Unid	14	R$15,70	219,80	DCL
373	41349	Livro O MUNDINHO DE BOAS ATITUDES 01 volume. Editora DCL. Autor Ingrid Biesemeyer. Dimensões 30x30.	Unid	14	R$14,90	208,60	DCL
374	41352	Livro THOMAS E SEUS AMIGOS - UMA GRANDE CORRIDA 01 volume. Editora DCL. Autor DCL. Dimensões 16x16.	Unid	14	R$9,10	127,40	DCL
375	41353	Livro UM MUNDINHO DE PAZ 01 volume. Editora DCL. Autora Ingrid Biesemeyer Bellinghausen. Dimensões 30x30	Unid	17	R$13,80	234,60	DCL
376	41354	Livro UM MUNDINHO PARA TODOS 01 volume Editora DCL. Autora Ingrid Biesemeyer Bellinghausen. Dimensões 30x30	Unid	17	R$15,20	258,40	DCL
377	41355	Livro UM MUNDINHO SEM BULLYING 01 volume . Editora DCL. Autora Ingrid Biesemeyer Bellinghausen. Dimensões 30x30	Unid	17	R$13,80	234,60	DCL
378	41357	Livro EU E VOCE 01 volume. Editora FUNDAMENTO. Autor Janet A. Holmes. Dimensões 21x27	Unid	16	R$13,80	220,80	FUNDAMENTO
379	41358	Livro EU VOU GANHAR UM IRMÃOZINHO 01 volume . Editora FUNDAMENTO. Autor Laurence Bourguignon. Dimensões 25x23	Unid	16	R$13,80	220,80	FUNDAMENTO
380	41360	Livro NAO QUERO MAIS BRINCAR 01 volume Editora FUNDAMENTO. Autor Tanja Wenisch. Dimensões 21x27	Unid	14	R$13,40	187,60	FUNDAMENTO
381	41361	Livro UM AMOR DE BEBE 01 volume . Editora FUNDAMENTO. Autor Libby Hathorn. Dimensões 21x27	Unid	14	R$13,80	193,20	FUNDAMENTO
382	41362	Livro A TURMA DA FAZENDA 01 volume . Editora GIRASSOL. Autora Monica Alves. Dimensões 20x20	Unid	17	R$22,20	377,40	GIRASSOL
383	41363	Livro A TURMA DO VAI E VEM 01 volume . Editora GIRASSOL. Autora Monica Alves. Dimensões 20x20	Unid	14	R$26,10	365,40	GIRASSOL
384	41364	Livro BAILARINA GRACIOSA 01 volume . Editora GIRASSOL.Autora Carla Sacrato. Dimensões 16x24	Unid	17	R$14,20	241,40	GIRASSOL
385	41365	Livro BANHO MAGICO - O ANIVERSARIO DA PRINCESA 01 volume . Editora GIRASSOL. Autora Mônica Fleischer Alves. Dimensões 13x16	Unid	17	R$12,50	212,50	GIRASSOL
386	41366	Livro MEU MUNDINHO - MEU PRIMEIRO 1 2 3 01 volume Editora GIRASSOL. Autora Ana Uchoa. Dimensões 18x21	Unid	17	R$24,00	408,00	GIRASSOL
387	41367	Livro MEU MUNDINHO - MINHA FAZENDA 01 volume . Editora GIRASSOL. Autor Ana Uchoa. Dimensões 18x21	Unid	17	R$24,00	408,00	GIRASSOL
388	41369	Livro PRINCESA ELEGANTE 01 volume . Editora GIRASSOL. Autor Carla Sacrato. Dimensões 16x24	Unid	14	R$15,00	210,00	GIRASSOL

389	41466	Coleção NOITE ESTRELADA 03 volumes. Editora TODO LIVRO. Autor Ruth Marschalek. Dimensões 23x23	Coleça	14	R$18,00	252,00	TODO LIVRO
390	41468	Coleção MEU LIVRINHO DE PANO 04 volumes. Editora TODO LIVRO. Autor Brijbasi Art Press LTD. Dimensões 14x15	Coleça	14	R$48,20	674,80	TODO LIVRO
391	41469	Coleção MINHAS PRIMEIRAS RIMAS 03 volumes. Editora TODO LIVRO. Dimensões 21x21	Coleça	15	R$62,90	943,50	TODO LIVRO
392	41470	Livro O CAMPEÃO DO LAÇOS - AMARRADINHOS 01 volume Editora TODO LIVRO. Dimensões 22x15.	Unid	14	R$18,00	252,00	TODO LIVRO
393	41471	Livro O ONIBUS DOS ANIMAIS - OS NUMEROS 01 volume . Editora TODO LIVRO. Dimensões 14x20	Unid	14	R$18,20	254,80	TODO LIVRO
394	41472	Livro O TREM DOS ANIMAIS - O ALFABETO 01 volume. Editora TODO LIVRO. Dimensões 14x20	Unid	14	R$18,10	253,40	TODO LIVRO
395	41474	Livro RICK E SUA TURMA UM LIVRO DE PANO 01 volume . Editora TODO LIVRO. Dimensões 34x23	Unid	14	R$44,20	618,80	TODO LIVRO
396	41482	Livro É IGUAL, É DIFERENTE 01 volume . Editora TRIBOS. Autor Mary França. Dimensões 31 x31	Unid	17	R$20,20	343,40	TRIBOS
397	41484	Livro LÁ DENTRO! LÁ FORA! 01 volume . Editora TRIBOS. Autor Mary França. Dimensões 31x31	Unid	17	R$19,80	336,60	TRIBOS
398	41276	Livro PREPARADO PARA BRINCAR LA FORA? 01 Volume da editora ALFAGUARA. Livro de formato 16 x 23	Unidad	16	R$21,60	345,60	ALFAGUARA
399	41351	Livro THOMAS E SEUS AMIGOS - CARINHAS 01 volume . Editora DCL. Autor DCL. Dimensões 26x24	Unid	14	R$11,60	162,40	DCL
400	41356	Livro BEATRICE NÃO QUER 01 volume . Editora FUNDAMENTO. Autor Lauro Numeroff. Dimensões 25x23	Unid	14	R$12,20	170,80	FUNDAMENTO
401	41282	Livro O CAVALO E O BURRO 01 volume. Editora ARTELER Autora Vani Mehra. Formato 28x28	Unidad	17	R$12,20	207,40	ARTELER
402	41283	Livro O FARDO DE GRAVETOS 01 volume. Editora ARTELER Autora Vani Mehra. Formato 26x26	Unidad	17	R$12,20	207,40	ARTELER
403	41299	Livro BRINQUEDOS - VAMOS BRINCAR JUNTOS 01 volume. Editora CEDIC. Autora Anne Carolina de Souza. Dimensões 13x13	Unid	14	R$12,20	170,80	CEDIC
404	41359	Livro MISS SPIDER - INTUIÇAO DE FORMIGA 01 volume . Editora FUNDAMENTO. Autor David Kirk. Dimensões 25x23	Unid	14	R$12,20	170,80	FUNDAMENTO
405	41298	Livro A BANDINHA COLORIDA DOS INSTRUMENTOS 01 volume. Editora CEDIC. Autor Anne Carolina de Souza. Dimensões 13x13	Unid	14	R$12,80	179,20	CEDIC
406	41301	Livro O GALO ACORDOU CEDO 01 volume . Editora CEDIC. Autora Anne Carolina de Souza. Dimensões 13x13	Unid	16	R$12,80	204,80	CEDIC
407	41303	Livro ZOOLOGICO - O MACACO E SEUS AMIGOS 01 volume Editora CEDIC. Autora Anne Carolina de Souza. Dimensões 13x13	Unid	16	R$12,80	204,80	CEDIC
408	41347	Livro AS FAMILIAS DO MUNDINHO 01 volume . Editora DCL. Autor Ingrid Biesemeyer. Dimensões 30x30.	Unid	14	R$13,20	184,80	DCL
409	41350	Livro O MUNDINHO E OS BICHINHOS DE JARDIM 01 volume Editora DCL. Autor Ingrid Biesemeyer. Dimensões 30x30.	Unid	14	R$13,20	184,80	DCL
410	41338	Livro VAMOS CONTAR? 01 Volume Editora CIRANDA CULTURAL. Autor Make Believe Ideias. Dimensões 23x21	Unid	14	R$16,40	229,60	CIRANDA CULTURAL
411	41285	Livro COMO EU SOU FELIZ COM A MAMAE 01 volume . BLU EDITORA. Autor blu editora. Dimensões 28x29.	Unidad	14	R$17,20	240,80	BLU EDITORA
412	41286	Livro COMO EU SOU FELIZ COM O PAPAI 01 volume . Blu Editora. Autor blu editora. Dimensões 20x20.	Unidad	14	R$17,20	240,80	BLU EDITORA
413	41336	Livro SIGA OS PONTOS A B C 01 volume . Editora CIRANDA CULTURAL. Autor Lake Press. Dimensões 21x21	Unid	14	R$17,80	249,20	CIRANDA CULTURAL
414	41335	Livro SIGA OS PONTOS 1 2 3 01 volume . Editora CIRANDA CULTURAL. Autor Lake Press. Dimensões 21x21	Unid	14	R$18,40	257,60	CIRANDA CULTURAL
415	41327	Livro HORA DE BRINCAR, SAPINHOS! 01 Volume . Editora CIRANDA CULTURAL. Autor Make Believe Ideias. Dimensões 18x21	Unid	14	R$19,00	266,00	CIRANDA CULTURAL
416	41321	Livro ENCAIXE DAS FORMAS DA FAZENDA 01 volume . Editora CIRANDA CULTURAL. Autor Lake Press. Dimensões 21x21	Unid	14	R$20,00	280,00	CIRANDA CULTURAL
417	41326	Livro HORA DE BRINCAR, DINOS! 01 Volume . Editora CIRANDA CULTURAL. Autor Make Believe Ideas. Dimensões 17x21	Unid	16	R$19,60	313,60	CIRANDA CULTURAL
418	41322	Livro ENCAIXE DAS FORMAS VEICULOS 01 volume . Editora CIRANDA CULTURAL. Autor Lake Press. Dimensões 21x21.	Unid	14	R$19,20	268,80	CIRANDA CULTURAL
419	41328	Livro HORA DE DORMIR: URSINHOS! 01 Volume . Editora CIRANDA CULTURAL. Autor Fabio Teixeira. Dimensões 17x21	Unid	14	R$19,60	274,40	CIRANDA CULTURAL
420	41475	Livro A EMA 01 volume . Editora TRIBOS. Autor Mary França. Dimensões 31x31	Unid	15	R$21,10	316,50	TRIBOS
421	41476	Livro A JOANINHA 01 volume . Editora TRIBOS. Autora Mary França. Dimensões 31x31	Unid	15	R$21,10	316,50	TRIBOS
422	41477	Livro A ONÇA 01 volume . Editora TRIBOS. Autor Mary França. Dimensões 31x31	Unid	15	R$21,10	316,50	TRIBOS
423	41478	Livro A PREGUIÇA 01 volume . Editora TRIBOS. Autor Mary França. Dimensões 31x31	Unid	15	R$21,10	316,50	TRIBOS
424	41479	Livro A SUCURI 01 volume . Editora TRIBOS. Autor Mary França. Dimensões 31x31	Unid	15	R$21,10	316,50	TRIBOS
425	41480	Livro AS ARARAS 01 volume Editora TRIBOS. Autor Mary França. Dimensões 31x31	Unid	15	R$21,10	316,50	TRIBOS
426	41315	Livro DEZ BICHINHOS BRINCALHÕES 01 volume . Editora CIRANDA CULTURAL. Autor Ciranda Cultural. Dimensões 23x23	Unid	16	R$21,50	344,00	CIRANDA CULTURAL
427	41319	Livro DEZ PIRATAS ANIMADOS 01 volume. Editora CIRANDA CULTURAL. Autor Melanie Joyce. Dimensões 23x23	Unid	16	R$22,20	355,20	CIRANDA CULTURAL
428	41316	Livro DEZ DINOSSAUROS PEQUENINOS 01 volume . Editora CIRANDA CULTURAL. Autor Libby Walden. Dimensões 23x23	Unid	14	R$21,60	302,40	CIRANDA CULTURAL
429	41318	Livro DEZ PATINHOS DIVERTIDOS 01 volume .	Unid	14	R$21,90	306,60	CIRANDA CULTURAL

		Editora CIRANDA CULTURAL. Autor Stephanie Moss. Dimensões 23x23					
430	41317	Livro DEZ ESTRELINHAS BRILHANTES 01 volume . Editora CIRANDA CULTURAL. Autor Melanie Joyce. Dimensões 23x23	Unid	14	R$21,90	306,60	CIRANDA CULTURAL
431	41277	Livro VOU DAR UM SUSTO NO MEU AMIGO! 01 Volume da editora ALFAGUARA. Com o formato 16 x 23	Unidad	14	R$21,70	303,80	ALFAGUARA
432	41473	Coleção PEQUENOS AMIGOS 04 volumes. Editora TODO LIVRO. Autor Tatiana Reiter Bueno. Dimensões 17x12	Coleça	14	R$23,60	330,40	TODO LIVRO
433	41342	Livro UM GRANDALHÃO PEGOU A MINHA BOLA! 01 Volume Editora COMPANHIA DAS LETRINHAS. Autor Mo Willems. Dimensões 16x21	Unid	16	R$22,80	364,80	COMPANHIA DAS LETRINHAS
434	41331	Livro O MONSTRO DO ABRAÇO 01 volume . Editora CIRANDA CULTURAL. Autor Igloo Books. Dimensões 27x26	Unid	16	R$27,50	440,00	CIRANDA CULTURAL
435	41330	Livro MEU PRIMEIRO LIVRO TOQUE E SINTA 01 volume . Editora CIRANDA CULTURAL. Autor Little Tiger Press. Dimensões 23x23	Unid	16	R$26,80	428,80	CIRANDA CULTURAL
436	41339	Livro COCO NO TRONO 01 volume . Editora Companhia das Letrinhas. Autor Benoit Charlat. Dimensões 22x22	Unid	14	R$28,90	404,60	COMPANHIA DAS LETRINHAS
437	41340	Livro ESCONDE-ESCONDE NA ESCOLA 01 volume . Editora Companhia das Letrinhas. Autor Claudia Bielinsky . Dimensões 21x28	Unid	14	R$29,20	408,80	COMPANHIA DAS LETRINHAS
438	41325	Livro GIBI O COELHO DIFERENTE 01 volume Editora CIRANDA CULTURAL.Autor Renné salome. Dimensões 17x21	Unid	14	R$32,50	455,00	CIRANDA CULTURAL
439	41333	Livro PANDA NA CHINA 01 volume. Editora CIRANDA CULTURAL. Autor Clécia Aragão Buchweitz. Dimensões 33x27	Unid	14	R$34,20	478,80	CIRANDA CULTURAL
440	41337	Livro URSO POLAR APRENDE A NADAR 01 volume . Editora CIRANDA CULTURAL. Autor Het Redactie Pakhuis. Dimensões 32x27	Unid	14	R$34,00	476,00	CIRANDA CULTURAL
441	41467	Livro HORA DE FAZER COCEGAS 01 volume . Editora TODO LIVRO. Dimensões 24x26	Unid	14	R$35,60	498,40	TODO LIVRO
442	41280	Coleção AS INCRIVEIS FABULAS DE ESOPO 03 volumes. Editora ARTELER. Autora Vani Mehra. Formato 28x28	Coleça	17	R$37,20	632,40	ARTELER
443	41281	Coleção ERA UMA VEZ 03 volumes. Editora ARTELER. Autora Nandika Chand. Formato 28x28.	Coleça	16	R$37,20	595,20	ARTELER
444	41284	Coleção AMIGUINHOS DO BANHO 04 volumes. BLU EDITORA. Autor blu editora. Formato 15x14.	Coleça	16	R$42,80	684,80	BLU EDITORA
445	41288	Coleção OLHINHOS DIVERTIDOS 04 volumes . Blu editora. Autora Cristina Klen. Dimensões 28x30	Coleça	14	R$43,60	610,40	BLU EDITORA
446	41287	Coleção ESCONDE-ESCONDE 04 volumes . Blu Editora. Autora Cristina Klen. Dimensões 20x20	Coleça	14	R$44,20	618,80	BLU EDITORA
447	41278	Coleção A ESSENCIA DAS VIRTUDES 04 Volumes. Editora ARTELER. Autora vani Mehra. Formato 28x28	Coleça	14	R$44,40	621,60	ARTELER
448	41279	Coleção APRENDENDO COM OS ANIMAIS. 04 Volumes. Editora ARTELER. Autora Vani Mehra. Formato 28x28.	Coleça	14	R$44,40	621,60	ARTELER
449	41332	Coleção OLA BEBE! 04 Volumes . Editora CIRANDA CULTURAL. Autor Ciranda Cultural. Dimensões 14x14	Coleça	14	R$86,00	1.204,00	CIRANDA CULTURAL
450	41368	Coleção MEXA A BOCA 04 volumes . Editora GIRASSOL. Autor Carla Sacrato. Dimensões 21x21	Coleça	14	R$95,00	1.330,00	GIRASSOL
451	41289	Coleção BEBE PANO 09 volumes . Editora BOM BOM BOOKS. Autora Jessica Cavalheiro. Dimensões 15x15	Coleça	14	R$120,00	1.680,00	BOM BOM BOOKS
452	41481	Coleção BICHO FALANTE 12 volumes. Editora TRIBOS. Autor Pedro Bandeira. Dimensões 19x26	Coleça	15	R$144,00	2.160,00	TRIBOS
453	41483	Coleção GATO E RATO 10 volumes. Editora TRIBOS. Autor Mary França. Dimensões 31x31	Coleça	14	R$206,00	2.884,00	TRIBOS
454	41313	Livro CUIDADO COM O DRAGÃO! 01 Volume . Editora CIRANDA CULTURAL. Autor Ciranda Cultural. Dimensões 19x19	Unid	14	R$24,00	336,00	CIRANDA CULTURAL
455	41341	Livro NOS AGORA SOMOS QUATRO 01 volume . Editora COMPANHIA DAS LETRINHAS. Autor Lilli L'arronge. Dimensões 19x19	Unid	16	R$25,00	400,00	CAMPANHIA DAS LETRINHAS
456	41523	Livro O SONINHO DO CACHORRINHO 01 volume. Editora VIZU. Autor Kenn Rettore. Dimensões 17x33	Unid	14	R$57,10	799,40	VIZU
457	41524	Livro O SONINHO DO URSINHO 01 volume. Editora VIZU. Autor Kenn Rettore. Dimensões 17x33	Unid	14	R$60,20	842,80	VIZU
458	41525	Livro ONDE ESTA SANDY? 01 Volume. Editora VIZU. Autor Richard Powel. Dimensões 16x29	Unid	14	R$29,00	406,00	VIZU
459	41526	Livro OS CADARÇOS DE ANINHA 01 volume Editora VIZU. Autor Oldrich Ruzicka. Dimensões 18x09	Unid	14	R$30,50	427,00	VIZU
460	41527	Livro OS CADARÇOS DE PAULINHO 01 volume. Editora VIZU. Autor Oldrich Ruzicka. Dimensões 18x09	Unid	14	R$30,50	427,00	VIZU
461	41528	Livro PELOS TRILHOS 01 volume. Editora Vizu. Autor Betsy Snyder. Dimensões 22x22	Unid	14	R$28,60	400,40	VIZU
462	41529	Coleção PEQUENOS E FOFINHOS 04 volume. Editora VIZU. Autor Vizu Distribuidora. Dimensões 18x11	Coleça	14	R$45,60	638,40	VIZU
463	41530	Livro PEQUENOS E GRANDES DINOSSAUROS 01 volume. Editora VIZU. Autor Monica Johnson. Dimensões 23x14	Unid	16	R$19,10	305,60	VIZU
464	41531	Livro POR DENTRO DA ÁRVORE! 01 Volume. Editora VIZU. Autor Petra Bartikova. Dimensões 23x23	Unid	16	R$30,50	488,00	VIZU
465	41532	Livro POR DENTRO DA COLMÉIA 01 volume. Editora VIZU. Autor Petra Bartikova. Dimensões 23x23	Unid	16	R$30,50	488,00	VIZU
466	41533	Livro POR DENTRO DO FORMIGUEIRO 01 volume. Editora VIZU. Autor Petra Bartikova. Dimensões 23x23	Unid	16	R$30,50	488,00	VIZU
467	41534	Livro PRIMEIRAS AFIRMAÇÕES EU POSSO 01 volume. Editora VIZU. Autor Jaime Johnstone. Dimensões 20x20	Unid	14	R$18,50	259,00	VIZU
468	41535	Livro PRIMEIRAS AFIRMAÇÕES EU SOU 01 volume. Editora VIZU. Autor Jaime Johnstone. Dimensões 20x20	Unid	14	R$18,50	259,00	VIZU
469	41536	Livro TITO O TUBARÃO 01 volume Editora VIZU. Autor Richard Powell. Dimensões 16x29	Unid	15	R$29,00	435,00	VIZU
470	41537	Livro UM DIA COM O COELHINHO 01 volume Editora VIZU. Autor Kann Rettore. Dimensões 13x10	Unid	15	R$31,20	468,00	VIZU
471	41538	Livro VAMOS ACAMPAR! 01 Volume Editora VIZU.	Unid	14	R$29,20	408,80	VIZU

		Autor Nick Ackland. Dimensões 22x17					
472	41539	Livro VAMOS PASSEAR! 01 Volume Editora VIZU. Autor Simon Abbot. Dimensões 18x18	Unid	14	R$21,00	294,00	VIZU
473	41540	Livro A PEQUENA SEREIA (quadrinhos) 01 volume. Editora AGAQUÊ. Autor Jessica Sborz. Tipo papel couche 150 gr. Dimensões 28x21	Unid	19	R$16,10	305,90	AGAQUE
474	41541	Livro ALADIN (quadrinhos) 01 volume. Editora AGAQUÊ. Autor Guilherme Mateus dos Santos. Dimensões 28x21	Unid	19	R$15,80	300,20	AGAQUE
475	41656	Livro A JORNADA DE WILLOW 01 volume . Editora MANDALA Autor Natalie Jane Parker. Papel tipo couchê. Dimensões 28x28cm.	Unid	19	R$22,90	435,10	MANDALA
476	41657	Livro COME, CHIPANZÉ! 01 Volume . Editora MANDALA. Autor Jaime Johnstone. Papel tipo cartonado. Dimensões 27x20cm.	Unid	17	R$24,20	411,40	MANDALA
477	41658	Livro DANÇA DE DRAGÃO 01 Volume. Editora MANDALA. Autor Jaime Johnstone. Papel tipo cartonado. Dimensões 27x20cm.	Unid	17	R$24,20	411,40	MANDALA
478	41659	Coleção HISTORINHAS EM RETRATOS 05 volumes . Editora MANDALA. Autor Rosemary Puddy. Papel tipo cartonado Dimensões 20x27cm.	Coleça	18	R$114,00	2.052,00	MANDALA
479	41660	Livro LOBO PERDIDO 01 Volume . Editora MANDALA. Autor Jaime Johnstone. PapeI tipo cartonado. Dimensões 27x20cm.	Unid	17	R$24,60	418,20	MANDALA
480	41661	Livro MISSÃO NA FLORESTA TROPICAL 01 Volume . Editora MANDALA. Autor Anita Forbes. Papel tipo couchê. Dimensões 28x28cm.	Unid	19	R$22,80	433,20	MANDALA
481	41662	Livro O CÃOZINHO E O TRATOR 01 Volume . Editor MANDALA. Autor Jaime Johnstone. Papel tipo cartonado. Dimensões 27x20cm.	Unid	19	R$24,60	467,40	MANDALA
482	41663	Livro O GATO PIRATA 01 Volume. Editora MANDALA. Autor Jaime Johnstone. Papel Tipo Cartonado. Dimensões 27x20cm.	Unid	19	R$24,60	467,40	MANDALA
483	41664	Livro O MANUAL DOS SENTIMENTOS - O QUE ELES SIGNIFICAM 01 Volume. Editora MANDALA. Autor Jennifer Moore - Mallinos. Papel tipo couchê. Dimensões 24x21cm.	Unid	19	R$28,90	549,10	MANDALA
484	41665	Livro PANDA NO PARQUE 01 Volume. Editora MANDALA. Autor Jaime Johnstone. Papel tipo Cartonado. Dimensões 27x20cm.	Unid	17	R$24,80	421,60	MANDALA
485	41666	Livro PERCIVAL, A LARGATA SEM GRAÇA 01 volume. Editora MANDALA. Autor Gordon Volke. Papel tipo cartonado Dimensões 25x19cm.	Unid	17	R$26,00	442,00	MANDALA
486	41667	Livro UMA NOVA AMIZADE 01 volume . Editora MANDALA Autor Anita Forbes. Papel tipo couchê. Dimensões 28x28cm.	Unid	19	R$22,80	433,20	MANDALA
487	41668	Livro WILLOW E A CAÇA AO TESOURO 01 volume . Editora MANDALA. Autor Natalie Jane Parker. Papel tipo couchê Dimensões 28x28cm.	Unid	17	R$22,80	387,60	MANDALA
488	41669	Livro CONTOS DE GRIMM - A GATA BORRALHEIRA E OUTRAS HISTORIAS 01 volume. Editora MANOLE. Autor Fabio Gonçalves Ferreira. Papel tipo laminado. Dimensões 28x28cm.	Unid	20	R$15,00	300,00	MANOLE
489	41670	Coleção PALAVRA CANTADA APRESENTA MÁXIMO MÚSICO 03 volumes e 03 cds. Editora MELBOOKS. Autor Hallfridur Ólafsdóttir. Papel tipo couchê. Dimensões 20x27cm.	Coleça	17	R$45,60	775,20	MELBOOKS
490	41671	Livro A FANTÁSTICA FÁBRICA DE VIDROS 01 volume . Editora MELHORAMENTOS. Autor Patrícia Engel Secco. Papel of 07-90gr. Dimensões 17x24cm.	Unid	19	R$27,50	522,50	MELHORAMENTOS
491	41672	Livro AS AVENTURAS DO BONEQUINHO DO BANHEIRO 01 volume. Editora MELHORAMENTOS. Autor Ziraldo.Papel tipo couchê. Dimensões 20x25cm.	Unid	17	R$28,60	486,20	MELHORAMENTOS
492	41673	Livro FÁBULAS DE AMIZADE 01 volume. Editora MELHORAMENTOS. Autor Disney. Papel tipo couchê. Dimensõe 15x23cm.	Unid	19	R$22,90	435,10	MELHORAMENTOS
493	41674	Livro FÁBULAS DE HONESTIDADE 01 Volume. Editora MELHORAMENTOS . Autor Disney. Papel Couchê Dimensões 15x23cm.	Unid	19	R$22,90	435,10	MELHORAMENTOS
494	41675	Livro FLICTS. Volume 01. Editora MELHORAMENTOS. Auto Ziraldo. Papel tipo couchê. Dimensões 20x27cm.	Unid	17	R$28,60	486,20	MELHORAMENTOS
495	41676	Livro MALUQUINHO GALÃ 01 volume. Editora MELHORAMENTOS. Autor Ziraldo. Papel of 07 - 90 gr. Dimensões 23x15cm.	Unid	19	R$25,00	475,00	MELHORAMENTOS
496	41677	Livro MENINA DAS ESTRELAS 01 volume. Editora MELHORAMENTOS. Autor Ziraldo. Papel of 07 - 90 gr. Dimensões 23x15cm.	Unid	19	R$28,80	547,20	MELHORAMENTOS
497	41678	Livro O GRANDE LIVROS DAS BOAS MANEIRAS 01 volume. Editora MELHORAMENTOS. Autor Melhoramentos. Papel tipo capa dura. Dimensões 26x26cm.	Unid	19	R$33,90	644,10	MELHORAMENTOS
498	41679	Coleção O HOMEM E A COMUNICAÇÃO 08 Volumes. Editora MELHORAMENTOS. Autor Ruth Rocha. Papel of 07- 90 gr. Dimensões 17x24cm.	Coleça	17	R$165,00	2.805,00	MELHORAMENTOS
499	41680	Livro O JOELHO JUVENAL 01 volume. Editora MELHORAMENTOS. Autor Ziraldo. Papel of 07 - 90 gr. Dimensões 21x19cm.	Unid	17	R$25,20	428,40	MELHORAMENTOS
500	41681	Livro O MAIOR ANÃO DO MUNDO 01 volume. Editora MELHORAMENTOS. Autor Ziraldo. Papel OF 07- 90 gr. Dimensões 26x20cm.	Unid	17	R$31,40	533,80	MELHORAMENTOS
501	41682	Livro O MENINO DA LUA 01 volume. Editora MELHORAMENTOS. Autor Ziraldo. Papel OF 07- 90gr . Dimensões 27x20cm.	Unid	19	R$28,50	541,50	MELHORAMENTOS
502	41683	Livro O MENINO MAIS BONITO DO MUNDO 01 volume. Editora MELHORAMENTOS. Autor Ziraldo. Papel of 07 - 90 gr Dimensões 21 x14cm.	Unid	17	R$28,50	484,50	MELHORAMENTOS
503	41684	Livro O MENINO MALUQUINHO 01 volume. Editora MELHORAMENTOS. Autor Ziraldo. Papel tipo couchê. Dimensões 15x23cm.	Unid	19	R$28,00	532,00	MELHORAMENTOS
504	41685	Livro O MENINO MARRON 01 Volume. Editora MELHORAMENTOS. Autor Ziraldo. Papel tipo Couchê. Dimensões 20x27cm.	Unid	19	R$28,20	535,80	MELHORAMENTOS

505	41686	Livro O PEQUENO PLANETA PERDIDO 01 volume. Editora MELHORAMENTOS. Autor Ziraldo. Papel of 07 - 90 gr. Dimensões 26x20cm.	Unid	17	R$28,90	491,30	MELHORAMENTOS
506	41687	Livro O PLANETA LILÁS 01 volume. Editora MELHORAMENTOS. Autor Ziraldo. Papel of 07 - 90 gr. Dimensões 21x 14cm.	Unid	17	R$28,90	491,30	MELHORAMENTOS
507	41688	Livro OUTRO COMO EU SÓ DAQUI MIL ANOS 01 volume. Editora MELHORAMENTOS. Autor Ziraldo. Papel tipo couchê Dimensões 15x23cm.	Unid	19	R$28,70	545,30	MELHORAMENTOS
508	41689	Livro PAPO DE SAPATO 01 volume. Editora MELHORAMENTOS. Autor Ziraldo. Papel of 07 - 90 gr. Dimensões 26x25cm.	Unid	17	R$33,90	576,30	MELHORAMENTOS
509	41690	Livro PELEGRINO E PETRÔNIO 01 volume. Editora MELHORAMENTOS. Autor Ziraldo. Papel of 07 - 90 gr. Dimensões 21 x19cm.	Unid	17	R$25,20	428,40	MELHORAMENTOS
510	41691	Livro Pequenas Enciclopédia da Curiosidade Infantil 01volume. Editora MELHORAMENTOS. Autor Ziraldo. Papel of 07 - 90 gr Dimensões 20x22cm.	Unid	19	R$27,60	524,40	MELHORAMENTOS
511	41692	Livro PONTO DE VISTA 01 VOLUME. Editora MELHORAMENTOS. Autor MELHORAMENTOS. Papel of 07 - 90 gr . Dimensões 21x14cm.	Unid	19	R$30,00	570,00	MELHORAMENTOS
512	41693	Livro SENHOR TEXUGO E DONA RAPOSA - A CONFUSÃO 01 volume. Editora MELHORAMENTOS. Autor Luciani Brigitte Pa pel tipo couchê. Dimensões 23x29cm.	Unid	17	R$28,20	479,40	MELHORAMENTOS
513	41694	Livro SENHOR TEXUGO E DONA RAPOSA - O ENCONTRO 01 volume . Editora MELHORAMENTOS. Autor Luciani Brigitte Papel tipo couchê. Dimensões 23x29cm.	Unid	17	R$28,20	479,40	MELHORAMENTOS
514	41695	Livro UM CANTINHO SÓ PARA MIM 01 volume. Editora MELHORAMENTOS. Autor Ziraldo. Papel of 07 - 90 gr. Dimensões 26x20cm.	Unid	17	R$27,90	474,30	MELHORAMENTOS
515	41696	Livro UMA HISTÓRIA SEM 1 SENTINDO 01 volume. Editora MELHORAMENTOS. Autor Ziraldo. Papel tipo couchê Dimensões 19x21cm.	Unid	17	R$26,90	457,30	MELHORAMENTOS
516	41697	Livro UMA PROFESSORA MUITO MALUQUINHA 01 volume. Editora MELHORAMENTOS. Autor Ziraldo. Papel tipo couchê. Dimensões 15x23cm.	Unid	19	R$28,30	537,70	MELHORAMENTOS
517	41698	Livro VOVÓ DELÍCIA 01 volume . Editora MELHORAMENTOS. Autor Ziraldo. Papel tipo couchê. Dimensões 15x23cm.	Unid	17	R$27,90	474,30	MELHORAMENTOS
518	41699	Livro A FÓRMULA SECRETA 01 volume. Editora MODERNA. Autor Dan Green. Papel tipo couchê. Dimensões 17x23cm.	Unid	19	R$22,20	421,80	MODERNA
519	41700	Livro AMARÍLIS 01 volume . Editora MODERNA. Autor Eva Furnari. Papel of 07 90 . Dimensões 26x18cm.	Unid	17	R$25,60	435,20	MODERNA
520	41701	Livro AVENTURAS NA AMAZÔNIA 01 volume. Editora MODERNA. Autor Dan Green. Papel tipo couchê Dimensões 17x23cm.	Unid	19	R$24,80	471,20	MODERNA
521	41702	Livro ENTRE ECOS E OUTROS TRECOS 01 volume. Editora MODERNA. Autor José de Nicola. Pa el of 07 - 90gr. Dimensões 17x24cm.	Unid	17	R$26,90	457,30	MODERNA
522	41703	Livro FELPO FILVA 01 volume. Editora MODERNA. Autor Eva Furnari. Papel of 07 - 90gr . Dimensões 17x24cm.	Unid	17	R$27,10	460,70	MODERNA
523	41704	Livro PANDOLFO BEREBA 01 volume. Editora MODERNA. Autor Eva Furnari. Papel of 07 - 90gr. Dimensões 26x18cm.	Unid	17	R$27,20	462,40	MODERNA
524	41705	Livro PERDIDOS NO ESPAÇO 01 volume. Editora MODERNA. Autor Dan Green. Papel tipo couchê. Dimensões 17x23cm.	Unid	19	R$27,20	516,80	MODERNA
525	41706	Livro QUANDO EU CRESCER 01 volume. Editora MODERNA . Autor Ana Maria Machado. Papel of 07-90gr . Dimensões 28x21cm.	Unid	19	R$26,80	509,20	MODERNA
526	41707	Livro SUSTOS NO PARQUE DE DIVERSÕES 01 volume. Editora MODERNA. Autor Dan Green. Papel tipo couchê. Dimensões 17x23cm.	Unid	19	R$26,60	505,40	MODERNA
527	41708	Livro UM, DOIS, TRÊS, AGORA É A SUA VEZ 01 volume. Editora MODERNA. Autor Ana Maria Machado. Papel of 07-90 gr. Dimensões 28x21cm.	Unid	17	R$27,20	462,40	MODERNA
528	41709	Livro CHICO BENTO EM CHICO NO SHOPPING 01 volume. Editora ON LINE. Autor Robson B. Lacerda. Papel tipo capa dura Dimensões 21 x26cm.	Unid	19	R$15,80	300,20	ON LINE
529	41710	Livro CHICO BENTO EM NA ROÇA É DIFERENTE 01 volume. Editora ON LINE. Autor Robson B. Lacerda. Papel tipo capa dura. Dimensões 21x26cm.	Unid	20	R$15,80	316,00	ON LINE
530	41711	Livro MÔNICA EM COMO ATRAVESSAR A SALA 01 volume. Editora ON LINE. Autor Robson B. Lacerda. Papel tipo capa dura. Dimensões 21x26cm.	Unid	20	R$15,80	316,00	ON LINE
531	41712	Livro MÔNICA EM O PLANO SANGRENTO 01 volume. Editora ON LINE. Autor Robson B. Lacerda. Papel tipo capa dura Dimensões 21x26cm.	Unid	20	R$15,80	316,00	ON LINE
532	41713	Livro A PRINCESA DESEJOSA 01 volume. Editora PROJETO. Autor Cristina Biazetto. Papel of 07 - 90 gr.Dimensões 21 x30cm.	Unid	17	R$20,90	355,30	PROJETO
533	41714	Livro ESQUISITA COMO EU 01 volume. Editora PROJETO. Autor Martha Medeiros. Papel tipo couchê. Dimensões 25x25cm.	Unid	17	R$20,10	341,70	PROJETO
534	41715	Livro LOBO DE ESTIMAÇAO 01 volume. Editora PROJETO. Autor Heloisa Prieto. Papel tipo couchê. Dimensões 25x25cm.	Unid	20	R$20,50	410,00	PROJETO
535	41716	Livro O BOTO DO ARROTO 01 volume. Editora PROJETO. Autor Celso Gutfreind. Papel of 07 - 90 gr. Dimensões 15x29cm.	Unid	17	R$20,10	341,70	PROJETO
536	41717	Livro A CHARADA DA BICHARADA 01 volume. Editora PUBLIFOLHINHA. Autor Alice Vieira. Papel tipo capa dura. Dimensões 22x28cm.	Unid	17	R$21,20	360,40	PUBLIFOLHINHA
537	41718	Livro ASSIM SE FEZ A LUA 01 volume. Editora PUBLIFOLHA. Autor Alvaro Faleiros. Papel tipo couchê. Dimensões 21x21cm.	Unid	17	R$19,10	324,70	PUBLIFOLHINHA
538	41719	Livro O SONHO DO XAMÃ 01 volume. Editora PUBLIFOLHA. Autor Sérgio Medeiros. Papel tipo couchê. Dimensões 21x21cm.	Unid	19	R$19,10	362,90	PUBLIFOLHINHA

539	41720	Livro OS SETE BICHOS DA PRIMEIRA TERRA E SUAS SOMBRAS 01 volume. Editora PUBLIFOLHA. Autor Josely Vianna Baptista. Papel tipo couchê. Dimensões 21x21cm.	Unid	17	R$19,10	324,70	PUBLIFOLHINHA
540	41721	Livro SANTÔ E OS PAIS DA AVIA Ao 01 volume. Editora QUADRINHOS NA CIA. Autor SPACCA. Papel of 07 - 90gr . Dimensões 21x28cm.	Unid	17	R$33,90	576,30	QUADRINHOS NA CIA
541	41722	Livro O MENINO QUE QUASE MORREU AFOGADO NO LIXO 01 volume. Editora QUINTETO EDITORAL. Autor Ruth Rocha Papel of 07 -90gr . Dimensões 16x23cm.	Unid	19	R$22,90	435,10	QUINTETO
542	41723	Livro AS FORMIGAS 01 volume. Editora RIDEEL. Autor Tatiana Belink. Papel tipo couchê. Dimensões 20x20cm.	Unid	17	R$12,70	215,90	RIDEEL
543	41724	Livro BENGALIQUES 01 volume. Editora RIDEEL. Autor Tatiana Belink. Papel tipo couchê. Dimensões 20x20cm.	Unid	17	R$12,00	204,00	RIDEEL
544	41725	Coleção HISTÓRIAS DE MEDO 04 volumes . Editora RIDEEL. Autor Regina Drummond. Papel tipo couchê. Dimensões 20x27cm.	Coleça	19	R$48,00	912,00	RIDEEL
545	41726	Livro O OVO OU A GALINHA ? 01 volume . Editora RIDEEL. Autor Maria Cristina Raposo de Mello. Papel tipo couchê. Dimensõe 25x24cm.	Unid	19	R$16,60	315,40	RIDEEL
546	41727	Livro O PAPAGAIO E A BORBOLETA 01 volume. Editora RIDEEL. Autor Tatiana Belink. Papel tipo couchê. Dimensões 20x20cm.	Unid	19	R$12,20	231,80	RIDEEL
547	41728	Livro OS DOIS CABRITOS 01 volume. Editora RIDEEL. Autor Tatiana Belink. Papel tipo couchê. Dimensões 20x20cm.	Unid	20	R$12,20	244,00	RIDEEL
548	41729	Livro QUEM BRINCA COM FOGO... 01 volume . Editora RIDEEL. Autor Maria Cristina Raposo de Mello. Papel tipo couchê Dimensões 25x24cm.	Unid	20	R$16,60	332,00	RIDEEL
549	41730	Livro COMEÇO, MEIO E FIM 01 volume. Editora ROCCO. Autor Frei Betto. Papel tipo couchê. Dimensões 21x28cm.	Unid	17	R$18,80	319,60	ROCCO
550	41731	Livro O PONTO E A VÍRGULA 01 volume . Editora ROCCO. Autor Caulos. Papel tipo couchê. Dimensões 21x21cm.	Unid	20	R$18,00	360,00	ROCCO
551	41732	Livro QUASE DE VERDADE 01 volume. Editora ROCCO. Autor Clarice Lispector. Papel of07 - 90gr. Dimensões 19x23cm.	Unid	17	R$19,00	323,00	ROCCO
552	41733	Livro MUDANÇAS NO GALINHEIRO, MUDAM AS COISA POR INTEIRO 01 volume. Editora ROVELLE. Autor Sylvia Orthof. Papel tipo couchê. Dimensões 23x21cm.	Unid	19	R$21,40	406,60	ROVELLE
553	41734	Livro A PRIMEIRA CARTA 01 volume. Editora SALAMANDRA. Autor Yann Degruel. Papel of 07- 90gr . Dimensões 22x22cm.	Unid	17	R$25,60	435,20	SALAMANDRA
554	41735	Livro AZUL E LINDO PLANTA TERRA, NOSSA CASA 01 volume. Editora SALAMANDRA. Autor Ruth Rocha. Papel tipo couchê. Dimensões 20x20cm.	Unid	19	R$26,60	505,40	SALAMANDRA
555	41736	Livro DE CARTA EM CARTA 01 volume. Editora SALAMANDRA. Autor Ana Maria Machado. Papel of 07-90gr . Dimensões 16x23cm.	Unid	17	R$25,50	433,50	SALAMANDRA
556	41737	Livro FELIZ ANIVERSÁRIO, DOUGLAS! 01 Volume. Editora SALAMANDRA. Autor David Melling. Papel tipo capa dura. Dimensões 26x27cm.	Unid	17	R$26,20	445,40	SALAMANDRA
557	41738	Livro OUTRA VEZ 01 Volume. Editora SALAMANDRA. Autor Emily Gravett. Papel tipo capa dura. Dimensões 23x26cm.	Unid	17	R$22,40	380,80	SALAMANDRA
558	41739	Livro VIAJANDO PELO MUNDO - VAMOS ENCONTRAR MIMI 01 volume. Editora SALAMANDRA. Autor Katherine Lodge. Papel tipo capa dura. Dimensões 25x25cm.	Unid	19	R$25,20	478,80	SALAMANDRA
559	41740	Livro ZUZA, A ZEBRA UM LIVRO POP - UP 01 volume. Editora SALAMANDRA. Autor Kes Gray e Mary Mcquillan. Papel tipo capa dura. Dimensões 21x21cm.	Unid	17	R$27,80	472,60	SALAMANDRA
560	41741	Livro BRUXA ONILDA E A MACACA 01 volume. Editora SCIPIONE. Autor Enric Larreula. Papel of 07-90gr. Dimensões 23x18cm.	Unid	17	R$24,50	416,50	SCIPIONE
561	41742	Livro BRUXA ONILDA VAI A INGLATERRA 01 volume. Editora SCIPIONE. Autor Enric Larreula. Papel of 07 - 90 gr. Dimensões 23x18cm.	Unid	17	R$24,50	416,50	SCIPIONE
562	41743	Livro BRUXA ONILDA VAI A VENEZA 01 volume. Editora SCIPIONE. Autor Enric Larreula. Papel of 07 - 90 gr. Dimensões 23x18cm.	Unid	17	R$24,50	416,50	SCIPIONE
563	41744	Livro O FANTASMA DA TORRE 01 volume. Editora SCIPIONE. Autor Gisela Laporta Nicolelis. Papel of 07 - 90gr. Dimensões 21x 14cm.	Unid	20	R$28,20	564,00	SCIPIONE
564	41745	Livro O JARDIM SECRETO 01 volume. Editora SCIPIONE. Autor Ana Maria Machado. Papel of 07-90gr . Dimensões 20x13cm.	Unid	20	R$28,20	564,00	SCIPIONE
565	41746	Livro PROCURA-SE UM PLANETA SUSTENTÁVEL 01 volume. Editora SCIPIONE. Autor Tânia Alexandre Martinelli PaPel of 07-90gr . Dimensões 24x17cm.	Unid	20	R$26,00	520,00	SCIPIONE
566	41747	Livro UM BAIRRO ENCANTADO 01 volume. Editora SCIPIONE. Autor Rosana Rios. Papel of 07 - 90 gr. Dimensões 13x20cm.	Unid	19	R$26,00	494,00	SCIPIONE
567	41748	Livro A BELA ADORMECIDA (QUADRINHOS) 01 volume. Editora SONAR. Autor Guilherme M. dos Santos. Papel tipo couchê 150 gr. Dimensões 21x28cm.	Unid	20	R$15,00	300,00	SONAR
568	41749	Livro A BELA E A FERA (QUADRINHOS) 01 volume. Editora SONAR. Autor Guilherme M. dos Santos. Papel tipo couchê 150gr. Dimensões 21 x28cm.	Unid	20	R$14,20	284,00	SONAR
569	41750	Livro A FERA QUE NÃO TINHA BELA (QUADRINHOS) 01 volume. Editora SONAR. Autor Ramon M. Sheidemantel. Papel tipo couchê 150gr . Dimensões 21x28cm.	Unid	20	R$14,20	284,00	SONAR

TOTAL: R$ 252.817,10 (duzentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e dezessete reais e dez centavos).

Sarandi, 27 de fevereiro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:ABCDB34B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 249/2019 EDITAL N° 042/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 249/2019
EDITAL N° 042/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

ALONSO & SANTANA - COMERCIO DE FRIOS LTDA
CNPJ: 06.988.907/0001-97

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit. R$	Marca
3	39743	LINGUIÇA TIPO TOSCANA CONGELADA - PACOTE DE 5KG - Carne suína, água, sal temperos, conser-vadores nitrato de sódio (INS 251) e nitrito de sódio (INS 250) antioxi-dante ascórbico (INS 300). Embalagem que contenha especificado o local de ori-gem do produto, peso, data de embalagem e de venci-mento, No rótulo deve con-ter dados do fabricante/ manipulador, prazo de vali-dade no ato da entrega não superior a 60 dias, Serviço de Inspeção Municipal (SIM); Estadual (S.I.P); e/ou Federal (S.I.F). Os produtos deverão obrigato-riamente ser transportados sob refrigeração não su-perior a -10º C. Os pro-dutos deverão ser acon-dicionados em embalagens de 5 (cinco) Kg.	PACOTE	R$ 62,70	COOPAVEL SIF 3887

Sarandi, 05 de março de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:D8CC3F1C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2020 EDITAL N° 02/2020 - PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2020
EDITAL N° 02/2020 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
LH LEAL DE SOUZA - BORRACHARIA
CNPJ: 30.635.147/0001-19

LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	41137	Bico c/ válvula de segurança p/ pneu radial dianteiro de trator (nstalado) referente a medida (12.4x24)	Unid	65	R$34,00	2.210,00
2	35592	Bico c/ válvula de segurança p/ pneu radial de caminhão, micro ônibus e ônibus (instalado).	Unid	1040	R$26,00	27.040,00
3	41138	Bico c/ válvula de segurança p/ pneu radial traseiro de trator (instalado) referente a medida(18.4x30)	Unid	65	R$34,00	2.210,00
4	41139	Bico c/ válvula de segurança p/ pneu. Radial de máquinas pesadas, implementos, máqunas para construção e terraplanagem (instalado) referente as medidas (1400x24) /(12x16.5) / (19.5x24)	Unid	150	R$41,00	6.150,00
5	35580	Conserto à frio p/ pneu de carro, kombi e pick-up (baixa / alta) e van (com ou sem câmara de ar).	Unid	1170	R$16,50	19.305,00
6	41142	Conserto à frio p/ pneu de máquinas pesadas, implementos, máquinas para construção e terraplanagem (com ou sem câmara de ar) referente as medidas) (1400x24) / (12x16.5) / (19.5x24)	Unid	200	R$136,00	27.200,00
7	35587	Conserto à frio p/ pneu de motocicletas (com ou sem câmara de ar).	Unid	228	R$15,50	3.534,00
8	41140	Conserto à frio p/ pneu dianteiro de trator (com ou sem câmara de ar) referente a medida (12.4x24)	Unid	170	R$79,00	13.430,00
9	41141	Conserto à frio p/ pneu traseiro de trator (com ou sem câmara de ar) referente a medida (18.4x30)	Unid	170	R$96,00	16.320,00
10	35593	Conserto à frio p/ pneus de caminhão, micro ônibus e ônibus (com ou sem câmara de ar).	Unid	840	R$26,00	21.840,00
11	35581	Conserto à quente p/ pneu de carro, kombi e pick-up baixa (com ou sem câmara de ar).	Unid	500	R$18,00	9.000,00
12	41145	Conserto à quente p/ pneu de máquinas pesadas, implementos, máquinas para construção e terraplanagem (com ou sem cãmara de ar) referente as medidads (1400x24) / (12x16.5) / (19.5x24)	Unid	250	R$139,00	34.750,00
13	35588	Conserto à quente p/ pneu de motocicletas (com ou sem câmara de ar).	Unid	163	R$18,00	2.934,00
14	35582	Conserto à quente p/ pneu de pick-up alta e van (com ou sem câmara de ar).	Unid	310	R$19,50	6.045,00
15	41143	Conserto à quente p/ pneu dianteiro de trator (com ou sem cãmara de ar) referente a medida (12.4x24)	Unid	160	R$84,00	13.440,00
16	41144	Conserto à quente p/ pneu traseiro de trator (com ou sem câmara de ar) (18.4x30)	Unid	160	R$109,00	17.440,00
17	35594	Conserto à quente p/ pneus de caminhão, micro ônibus e ônibus (com ou sem câmara de ar).	Unid	790	R$39,00	30.810,00
18	35583	Conserto c/ vulcanização p/ pneu de carro, kombi e pick-up baixa (com ou sem câmara de ar).	Unid	326	R$28,00	9.128,00
19	41148	Conserto c/ vulcanização p/ pneu de máquinas pesadas, implementos, máquinas para construção e terraplanagem (com ou	Unid	40	R$329,00	13.160,00

		sem câmara de ar) referente as medidadas (1400x24) / (12x16.5) / (19.5x24)				
20	35589	Conserto c/ vulcanização p/ pneu de motocicletas (com ou sem câmara de ar).	Unid	57	R$19,50	1.111,50
21	35584	Conserto c/ vulcanização p/ pneu de pick-up alta e van (com ou sem câmara de ar).	Unid	240	R$34,50	8.280,00
22	41146	Conserto c/ vulcanização p/ pneu dianteiro de trator (com ou sem câmara de ar) referente a medida (12.4x24)	Unid	35	R$190,00	6.650,00
23	41147	Conserto c/ vulcanização p/ pneu traseiro de trator (com ou sem câmara de ar) referente a medida (18.4x30)	Unid	35	R$289,00	10.115,00
24	35595	Conserto c/ vulcanização p/ pneus de caminhão, micro ônibus e ônibus (com ou sem câmara de ar).	Unid	590	R$99,00	58.410,00
25	35590	Montagem e desmontagem de pneu de motocicletas (com ou sem câmara de ar).	Unid	248	R$16,00	3.968,00
26	35585	Montagem e desmontagem p/ pneu de carro, kombi e pick-up (baixa / alta) e van (com ou sem câmara de ar).	Unid	1080	R$14,90	16.092,00
27	41151	Montagem e desmontagem p/ pneu de máquinas pesadas, implementos, máquinas para construção terraplanagem (com ou sem câmara de ar) referente as medidas (1400x24) / (12x16.5) / (19.5x24)	Unid	200	R$87,50	17.500,00
28	41149	Montagem e desmontagem p/ pneu dianteiro de trator (com ou sem câmara de ar) referente a medida) (12.4x24)	Unid	110	R$49,50	5.445,00
29	41150	Montagem e desmontagem p/ pneu traseiro de trator (com ou sem câmara de ar) referente a medida (18.4x30)	Unid	110	R$74,00	8.140,00
30	35596	Montagem e desmontagem p/ pneus de caminhão, micro ônibus e ônibus (com ou sem câmara de ar).	Unid	682	R$27,50	18.755,00
31	35597	Rodízio dos pneus de caminhão, micro ônibus ônibus (entre rodas).	Unid	444	R$19,90	8.835,60
32	35586	Rodízio dos pneus de carro, kombi e pick-up (baixa / alta) e van.	Unid	954	R$21,90	20.892,60
33	41154	Rodízio dos pneus de máquinas pesadas, implementos, máquinas para construção e terraplanagem (com ou sem câmara de ar) referente as medidas (1400x24) / (12x16.5) / (19.5x24)	Unid	100	R$81,00	8.100,00
34	41152	Rodízio dos pneus dianteiros de trator (com ou sem câmara de ar) referente a medida (12.4x24)	Unid	60	R$32,50	1.950,00
35	41153	Rodízio dos pneus traseiros de trator (com ou sem câmara de ar) referente a medida (18.4x30)	Unid	60	R$55,00	3.300,00
36	41156	Serviço de remendo de tip top tamanho 05 referente as medidas (18.4x30) / (19.5x24) / (12.4x24)	Unid	65	R$31,50	2.047,50
37	41155	Serviço de remendo de tip top tamanho 06 referente as medidas (12x16.5) / (1400x24)	Unid	65	R$36,50	2.372,50
38	35598	Taxa de socorro dentro dos limites do município p/ conserto do pneu de caminhão, micro ônibus e ônibus (com ou sem câmara). Esta taxa contempla ir até aquele veículo que por algum motivo não consegue	Unid	590	R$65,00	38.350,00
39	35618	Taxa de socorro dentro dos limites do município p/ conserto do pneu de máquinas pesadas, implementos, máquinas para construção e terraplanagem (com ou sem câmara de ar). Esta taxa contempla ir até aq	Unid	250	R$59,90	14.975,00
40	35591	Taxa de socorro dentro dos limites do município p/ conserto do pneu de motocicletas (com ou sem câmara de ar). Esta taxa contempla ir até aquele veículo que por algum motivo não consegue chegar até a	Unid	184	R$49,50	9.108,00
41	35611	Taxa de socorro dentro dos limites do município p/ conserto do pneu de trator (com ou sem câmara de ar). Esta taxa contempla ir até aquele veículo que por algum motivo não consegue chegar até a borra	Unid	160	R$49,00	7.840,00

Total: R$ 548.183,70 (quinhentos e quarenta e oito mil, cento e oitenta e três reais e setenta centavos)

Sarandi, 02 de março de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:2406F991

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE RETIFICAÇÃO N.º 026/2020 – PSS/SMRH

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 18 da Lei Municipal nº 019/2011, na Lei Complementar 018 de 29 de agosto de 2011, Artigo 3º, Lei Complementar nº 2.124/2018 na autorização exarada no Parecer Jurídico nº 001/2019, e ainda considerando:
TORNAR PÚBLICO

Retificação do Edital N.º 023/2020 – PSS/ SMRH:
- Onde se lê:
ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO FINAL APÓS REALIZAÇÃO DA SEGUNDA ETAPA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS INICIAIS 20H

CLASS	CANDIDATO	TÍTULOS	REDAÇÃO	TOTAL
1	REGIANE MOREIRA DOS SANTOS ANDRADE	32	28	60
2	AMANDA DE SOUZA VAZ ENES	31	28	59

3	MARIA DE FATIMA DE CASTRO CARDOSO	30	27	57
4	LUCIANA BENEVENUTO SARAIVA	30	27	57
5	LUCIMAR APARECIDA FIM REGADO	30	26	56
6	BEATRIZ CARDOSO MACHADO	30	26	56
7	MARJORE PEPPES CERQUEIRA	30	26	56
8	DANIELE DO PILAR TEIXEIRA MARTINS	31	22	53
9	NEUSELI SALUSTIANA FARIA	30	23	53
10	JOICI DOMINGUES ARMSTRONG DE LARA	30	23	53
11	FÁTIMA APARECIDA SANTOS FERREIRA	31	21	52
12	CAROLINA ZIS DOS SANTOS	31	21	52
13	ELIZABETE TANHOLE DE LIMA ZORDAN	30	21	51
14	DANIELE SANTOS TEIXEIRA	31	19	50
15	LILIANE DO ROCIO FELIPPE	30	20	50
16	KATIA LORENA NOVINSKI	30	19	49
17	SOLANGE CRISTINA DE MATOS	30	18	48
18	LUCIENE MOREIRA DOS SANTOS APARECIDA	30	17	47
19	BETULA TAVARES	30	16	46
20	EDICLEIA GALUSKI SABADIN DE LARA	30	16	46
21	SHIRLEI TANHOLE DE LIMA	30	15	45
22	ELIANE PEREIRA DOS SANTOS FERREIRA	31	13	44
23	ELISIANE LOURENÇO SAUCEDO DE LARA	30	14	44
24	LUCIA PERPETA DOS SANTOS RAMOS	30	11	41
25	JACQUELINE GUIMARES PEDROSO	30	8	38
26	LUCILEIA SILVERIO DE OLIVEIRA	31	6	37
27	ELISANGELA FELIX JOHNSON	30	7	37
28	TANIA MARY ALBERTONI DE PONTES	30	14	34
29	REINALDO MELO	31	12	33
30	LÉA CRISTINA DOTTI PENNA	31	2	33
31	ZENAIDE DE CRISTO	30	0	INAPTA

LEIA-SE:

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO FINAL APÓS REALIZAÇÃO DA SEGUNDA ETAPA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS INICIAIS 20H

CLASS	CANDIDATO	TÍTULOS	REDAÇÃO	TOTAL
1	REGIANE MOREIRA DOS SANTOS ANDRADE	32	28	60
2	AMANDA DE SOUZA VAZ ENES	31	28	59
3	MARIA DE FATIMA DE CASTRO CARDOSO	30	27	57
4	LUCIANA BENEVENUTO SARAIVA	30	27	57
5	LUCIMAR APARECIDA FIM REGADO	30	26	56
6	BEATRIZ CARDOSO MACHADO	30	26	56
7	MARJORE PEPPES CERQUEIRA	30	26	56
8	DANIELE DO PILAR TEIXEIRA MARTINS	31	22	53
9	NEUSELI SALUSTIANA FARIA	30	23	53
10	JOICI DOMINGUES ARMSTRONG DE LARA	30	23	53
11	FÁTIMA APARECIDA SANTOS FERREIRA	31	21	52
12	CAROLINA ZIS DOS SANTOS	31	21	52
13	ELIZABETE TANHOLE DE LIMA ZORDAN	30	21	51
14	DANIELE SANTOS TEIXEIRA	31	19	50
15	LILIANE DO ROCIO FELIPPE	30	20	50
16	KATIA LORENA NOVINSKI	30	19	49
17	SOLANGE CRISTINA DE MATOS	30	18	48
18	LUCIENE MOREIRA DOS SANTOS APARECIDA	30	17	47
19	BETULA TAVARES	30	16	46
20	EDICLEIA GALUSKI SABADIN DE LARA	30	16	46
21	SHIRLEI TANHOLE DE LIMA	30	15	45
22	TANIA MARY ALBERTONI DE PONTES	30	14	44
23	ELIANE PEREIRA DOS SANTOS FERREIRA	31	13	44
24	ELISIANE LOURENÇO SAUCEDO DE LARA	30	14	44
25	REINALDO MELO	31	12	43
26	LUCIA PERPETA DOS SANTOS RAMOS	30	11	41
27	JACQUELINE GUIMARES PEDROSO	30	8	38
28	LUCILEIA SILVERIO DE OLIVEIRA	31	6	37
29	ELISANGELA FELIX JOHNSON	30	7	37
30	LÉA CRISTINA DOTTI PENNA	31	2	33
31	ZENAIDE DE CRISTO	30	0	INAPTA

Almirante Tamandaré (PR), em 10 de março de 2020.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos.

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:4446ABF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS CONCORRÊNCIA Nº 001/2020

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS CONCORRÊNCIA Nº 001/2020
Aos dez dias do mês de março de dois mil e vinte, às 14h00min, reuniram-se, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré localizada no Centro Administrativo Dirceu Pavoni situado na Rua Maurício Rosemann, nº 15, no Bairro São Venâncio no Município de Almirante

Tamandaré/PR, os membros da Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas, conforme Portaria nº 04/2020 de 06/01/2020, Gerônimo Teider Rocha - Presidente da Comissão; Yasmim Ferreira Quintana – Secretária da Comissão; Leonilce de Coelho Goes – Membro da Comissão representantes das licitantes presentes e moradores, para proceder à abertura dos trabalhos referentes à Licitação **Concorrência N° 001/2020**, cujo objeto é "**SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA LARANJEIRAS, com início na Rua Professor Alberto Krause até a Avenida Ver. Wadislau Bugalski (Estaca 200 a 308 + 19,95m) conforme trecho especificado em projeto".** O valor máximo estimado para a execução completa dos serviços é de **R$ 4.061.299,23 (quatro milhões sessenta e um mil duzentos e noventa e nove reais e vinte e três centavos)".** A comissão passou ao credenciamento das representantes das proponentes presentes conforme abaixo:

ORDEM	EMPRESA LICITANTE	CREDENCIADO	CPF
1	FAS COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA	FABRICIO APARECIDO DA SILVA	070.484.279-30
2	COPATER CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA ME	LORIVALDO KOKOT	843.833219-68

A comissão passou os envelopes para rubrica dos presentes e posteriormente realizou a sua abertura, um a um. Após abertos, os preços das empresas foram transcritos no quadro abaixo:

ORDEM	EMPRESA LICITANTE	CNPJ	ENQUADRAMENTO	VALOR
8º	EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS	78.440.161/0001-93	EPP	R$ 3.822.397,87 (desconto de 5.87%)
2º	GUILHERME SEBASTIÃO BALTAZAR	28.352.306/0001-26	EPP	R$ 2.797.958,29 (desconto de 31.11%)
3º	EMPREITEIRA DONDA	77.584.019/0001-57	EPP	R$ 3.134.088,09 (desconto de 22.83%)
7º	TRASACON SANEAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA	95.417.499/0001-43	EPP	R$ 3.397.242,63 (desconto de 16.35%)
6º	COPATER CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA ME	72.124.837/0001-53	EPP	R$ 3.343.766,79 (desconto de 17.67%)
1º	FAS COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA	18.330.394/0001-01	EPP	R$ 2.635.804,59 (desconto de 35.10%)
5º	CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA	04.929.130/0001-64	Não se Enquadra	R$ 3.263.944,00 (desconto de 19.63%)
4º	CONE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA	02.846.544/0001-02	ME	R$ 3.253.290,59 (desconto de 19.9%)

O presidente verificou em sessão a exequibilidade dos preços apresentados, sendo que todas as empresas apresentam preços exequíveis. A empresa **FAS COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA** foi declarada **ARREMATANTE** e após análise minuciosa da planilha o Presidente declara a empresa **VENCEDORA** com o valor de R$ 2.635.804,59 (dois milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, oitocentos e quatro reais e cinquenta e nove centavos) com desconto linear de 35.10%. O presidente deixou aberta a palavra para consignações, **os licitantes presentes declaram renunciar ao prazo recursal.** Nada havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente Ata, que vai assinada pelos membros da Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas e demais presentes.

GERONIMO TEIDER ROCHA
Presidente da Comissão

YASMIM FERREIRA QUINTANA
Secretária da Comissão

LEONILCE DE COELHO GOES
Membro da Comissão

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:3539A0CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 050/2020

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Complementares nº 020/2011e 023/2012.

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, progressão por tempo de serviço, conforme o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos.

MAT	NOME	CARGO	CLASSE ANT.	CLASSE NOVA
4	CELIO DOMINGOS	AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PATRIMONIAL	BB-09	BB-10
12	MAURI VIEIRA	TECNICO ADMINISTRATIVO - 40 HORAS	BB-11	BB-12
61	LINDAMAR FERREIRA DE PAULA CAMPOS	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AA-12	AA-13
97	JODEILSO ALVES PEREIRA	MOTORISTA	BB-13	BB-14
99	OLIVINO CAMPOS	TECNICO ADMINISTRATIVO - 40 HORAS	CE-11	CE-12
112	ALICE ROSNER	TECNICO ADMINISTRATIVO - 40 HORAS	AA-13	AA-14
133	OLIVIO ESTEVAO DA CRUZ	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	AA-11	AA-12
135	EDSON ANTONIO C DE SIQUEIRA	TECNICO ADMINISTRATIVO - 40 HORAS	AA-25	AA-26
163	NELSON PREVEDELLO JUNIOR	MÉDICO CLINICO GERAL	AB-11	AB-12
189	FABIO AUGUSTO	TECNICO ADMINISTRATIVO - 40 HORAS	BB-13	BB-14
251	MARIA DE LOURDES DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	BB-20	BB-21
267	MARIA EMILIA ALCANTARA KLUPPEL	VETERINÁRIO	AB-22	AB-23
316	MARIA TEREZA MUELLER	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	CE-29	CE-30
332	EFRAIM JUFO DE OLIVEIRA	MOTORISTA	BB-18	BB-19
354	JOSE EDUARDO VIANNA	MÉDICO CLINICO GERAL	AB-24	AB-25
388	CLAUDIO PIRES DE SOUZA	AGENTE DE MANUTENÇÃO PREDIAL	BB-18	BB-19

395	SERGIO RENATO TWARDOWSKI	ODONTÓLOGO-20 HORAS	AB-29	AB-30
398	AMADEU LIRMAN JUNIOR	AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PATRIMONIAL	AA-08	AA-09
408	MAURILIO GOMES DO NASCIMENTO	MOTORISTA	AA-17	AA-18
482	EDSON SHIGUEO KUWANO	MÉDICO CLINICO GERAL - 20 HORAS	AA-19	AA-20
488	ANA VERA LUCIA GOULART DE BARROS	AGENTE NÍVEL SUPERIOR - PSICÓLOGO	AA-22	AA-23
509	ANGELA MARIS KOWALSKI DREWS	AGENTE NÍVEL SUPERIOR - PSICÓLOGO	AA-22	AA-23
535	FLAVIO HENRIQUE MAZZINI	ODONTÓLOGO-20 HORAS	AB-11	AB-12
644	ROMANO PADRINHO PERISSUTE	MOTORISTA	AA-16	AA-17
653	DIRCELIA DE BRITO KOTOVICZ	TECNICO ADMINISTRATIVO - 40 HORAS	CC-21	CC-22
680	JOÃO ALVARO FARIA BERNARDI	MOTORISTA	BB-19	BB-20
697	JONAS ALVES RIBAS	AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PATRIMONIAL	AA-19	AA-20
709	ESMERALDO CARDOSO DE CASTRO	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	AA-25	AA-26
725	ANTONIO REINALDO STIVAL	AGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS - TECNICO AGRÍCOLA	AA-17	AA-18
737	ELVIRA DA GRAÇA T PEREIRA	ASSISTENTE SOCIAL - 40 HORAS	BB-13	BB-14
748	JOÃO ANTONIO WOTECOSKI	AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PATRIMONIAL	AA-23	AA-24
756	VALDOMIRO POSTARCKI	MOTORISTA	CC-22	CC-23
758	OMAR NEVES DE AGUIAR E SOUZA	MEDICO CLINICO GERAL -20 HORAS	AA-19	AA-20
769	JOSE ANTONIO DE ANDRADE	AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PATRIMONIAL	AA-18	AA-19
774	ARISTIDES JOSE DOS SANTOS	AGENTE DE MANUTENÇÃO PREDIAL	CC-22	CC-23
823	VALDECIR DIAS LEIRIA	AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PATRIMONIAL	BB-09	BB-10
824	JOAO KORPAN	AGENTE DE SANEAMENTO	AB-27	AB-28
825	ROBERTO CARLOS DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	BB-16	BB-17
849	ROBSON TEIXEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	AA-17	AA-18
864	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	AGENTE DE MANUTENÇÃO PREDIAL	AA-14	AA-15
867	CLAUDIO CESAR GUSSO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	DD-19	DD-20
875	MARLENE ISABEL PECHEBELLA CORDEIRO	ATENDENTE INFANTIL	CC-19	CC-20
878	JOÃO PEDROSO DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	CE-15	CE-16
879	LORISETE BIZE STOCCHERO	AGENTE COMUNITARIO SAÚDE	AA-19	AA-20
908	TEREZA DE LARA STIVAL ZEM	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AA-10	AA-11
917	ARLINDO CORDEIRO PINTO	AGENTE DE SANEAMENTO	AA-17	AA-18
941	ANTONIO TEIXEIRA DE GODOI	AGENTE DE MANUTENÇÃO PREDIAL	CC-22	CC-23
967	CARLOS ROBERTO ZILLI	AGENTE NÍVEL SUPERIOR - ADVOGADO	BB-20	BB-21
975	ELCIO MENDES	TECNICO FISCAL EM SANEAMENTO	AA-17	AA-18
987	DILSON FERREIRA DA CRUZ	AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PATRIMONIAL	BB-09	BB-10
995	ALCEU RODRIGUES RIBEIRO	AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PATRIMONIAL	AA-24	AA-25
1009	PAULO AUGSUTO GOBOR	TECNICO ADMINISTRATIVO - 40 HORAS	CC-21	CC-22
1014	JOÃO LUIZ ANDRUSKO	MÉDICO CLINICO-GERAL 20 HORAS	AA-24	AA-25
1016	EDSON PEDRO DE SIQUEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM GERAL	BB-18	BB-19
1032	DONIZETE APARECIDO DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AA-16	AA-17
1034	OROTILDE DE FATIMA DE LARA VAZ	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	AA-23	AA-24
1042	ODIR DE OLIVEIRA	AGENTE DE MANUTENÇÃO PREDIAL	BB-18	BB-19
1051	REGINA AP RODRIGUES BERNACCHI	MERENDEIRA	CC-19	CC-20
1052	ALTAIR CORDEIRO LOPES	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	BB-21	BB-22
1057	IRENICE DA SILVA PINTO	ATENDENTE INFANTIL	CE-18	CE-19
1092	JOÃO CARLOS NICOLOTTE	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	BB-24	BB-25
1113	MARIA JOAQUINA CORREA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AA-17	AA-18
1118	JAIR DE ALMEIDA NETO	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	AA-23	AA-24
1142	VANDERLEI RODRIGUES	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AA-16	AA-17
1146	MARIA RITA STIVAL DE FREITAS	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AA-24	AA-25
1153	AGUEGIL PERISSUTE PINTO	AGENTE DE SANEAMENTO	AA-18	AA-19
1154	WILLER ARIEL CHEVONICA	AGENTE NÍVEL SUPERIOR-CONTADOR	BB-23	BB-24
1163	OLDEMAR CAMPOS	TECNICO ADMINISTRATIVO - 40 HORAS	CC-18	CC-19
1169	SERGIO DO CARMO LOPES DE SOUZA	MOTORISTA	BB-22	BB-23
1184	JORGE LUIZ GRZYBOWSKI	TECNICO ADMINISTRATIVO - 40 HORAS	BB-19	BB-20
1203	SIMONE DE FATIMA FURTADO	ATENDENTE INFANTIL	AA-15	AA-16
1216	SUELI APARECIDA GUIFFON	ATENDENTE INFANTIL	CC-19	CC-20
1220	ERASMO ZONATO	MOTORISTA	AA-21	AA-22
1251	JOSE ARNANDO DOS SANTOS	MOTORISTA	AA-25	AA-26
1253	ACIR JOSE DOS SANTOS MORAES	MOTORISTA	AA-24	AA-25
1257	FRANCISCO CARLOS SOARES DE LARA	TECNICO ADMINISTRATIVO - 40 HORAS	CE-28	CE-29
1280	NATALICIA DE JESUS SOUZA DE LARA	MERENDEIRA	AA-15	AA-16
1301	CLEUSA DO ROCIO P DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DD-15	DD-16
1303	AMARILDO BUENO DE LARA	AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PATRIMONIAL	BB-17	BB-18
1314	GERSON BINI	MOTORISTA	BB-17	BB-18
1315	MANOEL DIVINO DO CARMO	AGENTE DE SERGURANÇA E PROTEÇÃO PATRIMONIAL	AA-21	AA-22
1317	JOAO CARLOS JUKA	AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PATRIMONIAL	BB-32	BB-33
1334	HAMILTON APARECISO MARTINS	AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PATRIMONIAL	AA-20	AA-21
1342	NERI DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AA-20	AA-21
1368	RAQUEL FONTINELI PEREIRA	AGENTE DE SAÚDE	AC-26	AC-27
1372	AMARILDO ZONTA	TECNICO ADMINISTRATIVO - 40 HORAS	CC-22	CC-23
1375	MARIA INES TOMACHESKI	TECNICO ADMINISTRATIVO - 40 HORAS	BB-26	BB-27
1379	DILMARA AP MATOS FERREIRA	ATENDENTE INFANTIL	CC-22	CC-23
1380	ARACI ESTEFANO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CC-19	CC-20
1385	CLEONICE CATARINA PRESTES FERNANDES	ATENDENTE INFANTIL	AA-16	AA-17
1390	EVERLI DO ROSARIO NASCIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	BB-19	BB-20
1405	PEDRO DE SOUZA MACHADO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	CE-31	CE-32
1406	ERDELICE PEREIRA DA SILVA	MERENDEIRA	AA-20	AA-21
1413	HELIO RODRIGUES DOS SANTOS	AGENTE DE MANUTENÇÃO PREDIAL	CC-20	CC-21
1419	WAGNA FRANCISCA MARQUES FABRICIO	AGENTE COMUNITARIO SAÚDE	AD-16	AD-17
1433	ELEO CESAR DOS SANTOS	MOTORISTA	AA-27	AA-28
1460	IVANI CARLOS ACHITZKI	AGENTE DE MANUTENÇÃO PREDIAL	BB-14	BB-15
1466	ELISETE TERESINHA LEUCH DORNELLAS	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	CC-26	CC-27
1467	EDSON ADIR DA CRUZ	AGENTE DE NÍVEL SUPERIOR-ADVOGADO	AA-22	AA-23
1483	ANGELITA RODRIGUES SCHULTZ	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	DD-26	DD-27
1490	LISZETE DE FATIMA DO NASCIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DD-22	DD-23
1493	ROSIMERE BENITES	AGENTE COMUNITARIO SAÚDE	AA-14	AA-15
1499	ANTONIO JOSE PEDROSO DE MORAES	TECNICO ADMINISTRATIVO - 40 HORAS	BB-22	BB-23
1503	DONITA SANTANA DA ROCHA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	CC-19	CC-20
1505	MARIA CRISTINA MADEIRA AYRES	TECNICO ADMINISTRATIVO - 40 HORAS	CC-20	CC-21

1508	DORACI CATARINA TOSETO	ATENDENTE INFANTIL	DD-24	DD-25
1519	JUCIMARA AP MOSSON LECHENACOSK	TECNICO ADMINISTRATIVO - 40 HORAS	CC-31	CC-32
1524	ANA MARIA KEPEL CZELUSNIAK	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	BB-19	BB-20
1545	CLAUDIA MARIA LEWEK DE QUEIROZ	AGENTE DE NÍVEL SUPERIOR-ENGENHEIRO CIVIL	BB-26	BB-27
1553	NARLI DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	BB-25	BB-26
1559	RUBIAMARA DA SILVA BATISTA DOS SANTOS	AGENTE AUXILIAR EM SAÚDE	AB-10	AB-11
1572	LENILDA GUEDES DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	BB-18	BB-19
1589	NADIR DAS DORES DA CONCEIÇÃO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AA-19	AA-20
1592	JUCIMARA DO ROCIO CAVALI	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	CC-26	CC-27
1606	ANDREIA FAGUNDES	TECNICO ADMINISTRATIVO - 40 HORAS	CC-27	CC-28
1611	IVANI SILVA DE FREITAS PEDROSO DE MORAES	TECNICO ADMINISTRATIVO - 40 HORAS	CC-22	CC-23
1620	JOÃO MACHADO DE JESUS	AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PATRIMONIAL	AA-27	AA-28
1622	ADRIANA DO SOCORRO MACEDO	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	AB-21	AB-22
1626	JANETE FAGUNDES BRANCHI	TECNICO ADMINISTRATIVO - 40 HORAS	DD-22	DD-23
1642	ESMAEL DE ALMEIDA	AGENTE DE MANUTENÇÃO PREDIAL	AA-22	AA-23
1646	IZAIAS LOPES	AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PATRIMONIAL	CC-23	CC-24
1661	DANIEL MULLER	MOTORISTA	AA-26	AA-27
1662	FABIOLA DOS SANTOS WIERBITZKI	TECNICO ADMINISTRATIVO - 40 HORAS	CC-20	CC-21
1689	ADELAIR DE MOURA E COSTA	TECNICO ADMINISTRATIVO - 40 HORAS	AA-17	AA-18
1696	DERCI ALVES DE BONFIM	ATENDENTE INFANTIL	CC-22	CC-23
1705	LUCIMARI DE LUZ PERUSSI NICOLOTTE	TECNICO ADMINISTRATIVO - 40 HORAS	DD-33	DD-34
1717	PAULO CASTORINO OSZMANIEC	AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PATRIMONIAL	BB-13	BB-14
1732	LEONIR GOMES STIVAL	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	BB-28	BB-29
1735	MOISES ROSA	MOTORISTA	BB-22	BB-23
1736	ELSA DA COSTA MOREIRA	ATENDENTE INFANTIL	BB-22	BB-23
1738	ADILSON SANTANA	AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PATRIMONIAL	AA-22	AA-23
1750	ELENA DUNAISKI DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AA-26	AA-27
1784	CLAUDIO MARCIO GABARDO	AGENTE DE MANUTENÇÃO PREDIAL	BB-24	BB-25
1791	JUCIMARA MACIEL F FERREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	BB-28	BB-29
1798	MARIA SILVANA BUZATO	TECNICO ADMINISTRATIVO - 40 HORAS	DD-27	DD-28
1799	ANADIR MIRANDA ZEM	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	CE-27	CE-28
1803	ELENICE DO ROCIO SUBINSKI PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AA-24	AA-25
1809	SERGIO ARI STIVAL	MOTORISTA	BB-24	BB-25
1818	ALDEMIRO BRIGATTO	MOTORISTA	CC-25	CC-26
1843	SOLANGE MOREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	BB-17	BB-18
1848	TEREZINHA SMANGOZEWSKI DE FRANÇA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	BB-14	BB-15
1851	DIOZI MARY DO ROCIO CUMIN	AGENTE DE NIVEL SUPERIOR - FISIOTERAPEUTA	BB-22	BB-23
1852	SANDRA MARIA CUMIN	TECNICO ADMINISTRATIVO - 40 HORAS	EE-28	EE-29
1858	JANETE DO ROCIO ALVES ROCHEL	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	BB-22	BB-23
1870	CARLOS INACIO DE OLIVEIRA	TECNICO ADMINISTRATIVO - 40 HORAS	BB-25	BB-26
1871	DENISE GULIELMIM	TECNICO ADMINISTRATIVO - 40 HORAS	BB-17	BB-18
1880	MANOEL FERREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	BB-11	BB-12
1884	AQLGACIR CORDEIRO LOPES	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AA-19	AA-20
1885	CLAUDIOMIRO WOTEKOSKI	AGENTE DE MANUTENÇÃO PREDIAL	AA-19	AA-20
1891	ANTONIO BELIZARIO DA ROCHA	AGENTE DE MANUTENÇÃO PREDIAL	AA-19	AA-20
1901	ILISEU DA CRUZ	MOTORISTA	AA-16	AA-17
1913	CLEUSA APARECIDA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	BB-23	BB-24
1922	SALETE PAGANI DA ROSA	TECNICO EM SAÚDE BUCAL	AA-22	AA-23
1927	SOLANGE DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	CC-29	CC-30
1934	JOSE ROBERTO DO NASCIMENTO	AGENTE DE SANEAMENTO	AA-17	AA-18
1935	ANDREA CRISTINA SENGER NETTO	AGENTE DE NÍVEL SUPERIOR-30 HORAS	BB-19	BB-20
1942	FERNANDO ROGERIO NEDYK	MÉDICO ESPECIALISTA-20HORAS	AA-09	AA-10
1947	CELMA DE FATIMA LOPES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DD-18	DD-19
1950	JOÃO ALFREDO DA FONSECA RIBAS	AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PATRIMONIAL	AA-21	AA-22
1956	GILSON CESAR DA SILVA	AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PATRIMONIAL	BB-17	BB-18
1968	ROZIANI DE FATIMA STOCCHERO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	AB-23	AB-24
1975	CELIA RIBEIRO DA ROCHA DIVINO	MERENDEIRA	CC-23	CC-24
1984	REGIANE TERESINHA ROSA	TECNICO ADMINISTRATIVO - 40 HORAS	CC-27	CC-28
1987	SANDRA MARA SANTOS BUENO	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	AA-22	AA-23
1988	DIRCE APARECIDA DE ANDRADE	ATENDENTE INFANTIL	CC-24	CC-25
1993	SORAYA DO ROCIO BUBIELA	TECNICO ADMINISTRATIVO - 40 HORAS	BB-27	BB-28
1994	EDSON CARVALHO DO PRADO	TECNICO DE ENFERMAGEM	AA-19	AA-20
2004	CARMEN MIRIAN MARGOLESKY	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AA-15	AA-16
2008	JULIOR CEZAR SCREMIN	TECNICO ADMINISTRATIVO - 30 HORAS	CE--17	CE-18
2009	RUBENS DE ANDRADE	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AA-27	AA-28
2012	JACIRA FROIS	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	BB-11	BB-12
2015	JOANY DE SIQUEIRA SILVA	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	AA-23	AA-24
2021	MARIA LUCIA SCHEFFER PLATNER	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	CC-13	CC-14
2028	REGINA CELIA SOBRINHO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	CC-21	CC-22
2044	ELI DOS SANTOS LIMA	AGENTE COMUNITARIO SAÚDE	AA-20	AA-21
2053	ELIANE GONÇALVES COSTA	ATENDENTE INFANTIL	CC-24	CC-25
2056	SUZANA F DOS SANTOS QUINTANA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	CC-30	CC-31
2059	ALTAIR GELINKI	TECNICO ADMINISTRATIVO - 40 HORAS	CE-22	CE-23
2095	ROSALDO NEVES TEIXEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	CE-17	CE-18
2101	ADRIANA OLENIK DA CRUZ	AGENTE DE NÍVEL SUPERIOR 30 HORAS - PSICÓLOGO	BB-14	BB-15
2116	ULYSSIS ELIAS FERREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PATRIMONIAL	BB-21	BB-22
2124	ADEMIR JELINSKI	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AA-22	AA-23
2127	ROSELI DE ANDRADE DE LIMA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	CC-10	CC-11
2129	SILMARA DE FATIMA BUZATTO	TECNICO ADMINISTRATIVO - 40 HORAS	CC-29	CC-30
2135	DAGUIMAR FURTADO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	BB-19	BB-20
2140	ANA MATOS DE FRANCA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	BB-17	BB-18
2164	DARIO FAVORETO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AA-25	AA-26
2165	JOSE MAURICIO NUNES DE VIVEIROS	AGENTE COMUNITARIO SAÚDE	AA-18	AA-19
2166	ONDINA FARIA SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	CC-16	CC-17
2171	MARIA DO ROCIO ALVES RIBEIRO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AA-27	AA-28
2175	EDILENA APARECIDA DE LIMA	AUXILIAR ENFERMAGEM	AA-18	AA-19
2176	LUCIANE CAVALLI ROSA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	CC-29	CC-30
2192	JUCILENE CRISTINA DUGONSKI	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	AA-29	AA-30
2195	ALICE ANDRADE ALCHUEL	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AA-26	AA-27

2203	IVAN ARNOLDO PARRA	AGENTE DE NÍVEL SUPERIOR 40 HORAS - ARQUITETO	BB-14	BB-15
2217	MAURICIO OTICA	MOTORISTA	BB-20	BB-21
2236	DANIELE ABDULACK LIMA	ODONTÓLOGO-20 HORAS	AA-15	AA-16
2239	JOSE CARLOS MATIAS	TECNICO ADMINISTRATIVO - 40 HORAS	AA-22	AA-23
2275	MARIA MARGARETE KEPP DE FARIA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	BB-29	BB-30
2277	RONALDO TADEU RIBEIRO DE FARIA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AA-25	AA-26
2280	LEONILDA FOGACA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	BB-17	BB-18
2283	SANDRA MARA PRESTES	TECNICO ADMINISTRATIVO	CC-25	CC-26
2313	DERLI RIBEIRO ROCHA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	BB-17	BB-18
2327	MARISA TATAREM GUEDES	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	DD-13	DD-14
2328	FRANCILEI FERNANDES DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	CC-24	CC-25
2332	ROSILDA PUCKA CAVALI	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AA-28	AA-29
2338	ANTONIO MNDES DA SILVA	MOTORISTA	BB-16	BB-17
2356	PEDRO IVAIR DUARTE	AGENTE DE MANUTENÇÃO PREDIAL	AA-15	AA-16
2381	AUREA HONORATO	TECNICO ADMINISTRATIVO - 40HORAS	CC-21	CC-22
2388	JOEL MATEUS	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AA-22	AA-23
2395	MARIA DA LUZ LANHOSO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	BB-18	BB-19
2402	PATRICIA DE ALMEIDA PEREIRA	AGENTE COMUNITARIO SAÚDE	AC-20	AC-21
2424	MARILIA APARECIDA MULLER	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AA-24	AA-25
2432	ANDERSON MAURICIO DE SIQUEIRA	TECNICO ADMINISTRATIVO-40HORAS	DD-18	DD-19
2444	LUSIA DE FATIMA SANTOS DE MORAES	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	BB-19	BB-20
2451	MARIA MADALENA DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AA-18	AA-19
2452	CLAUDIA ANDRADE WEISS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	AB-20	AB-21
2458	ROSELI DE F DE OLIVEIRA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AA-18	AA-19
2473	ANSELMO AROSO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	AB-22	AB-23
2481	EDSON MATTOS FARIAS	TECNICO ADMINISTRATIVO - 40 HORAS	BB-18	BB-19
2505	LUIS FERNANDO DE A PEREIRA	AGENTE COMUNITARIO SAÚDE	AC-13	AC-14
2519	SOLANGE APARECIDA PORCINO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AA-09	AA-10
2522	MARIA MARTINHO LEDER DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AA-21	AA-22
2527	MARIA BENEDITA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AA-20	AA-21
2539	MOACIR DIDONE JUNIOR	ODONTÓLOGO-20 HORAS	AB-11	AB-12
2561	MARCELO VIEIRA PACHECO	MEDICO CLINICO GERAL -20 HORAS	AA-18	AA-19
2576	FLAVIO APARECIDO ESTOCK	MOTORISTA	BB-10	BB-11
2586	INES CARLESSO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AA-21	AA-22
2591	ANDREIA CAVALLI	TECNICO ADMINISTRATIVO - 40HORAS	AA-22	AA-23
2600	GILBERTO GONÇALVES CORDEIRO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AA-16	AA-17
2604	CESAR LEANDRO CHAMULERA	TECNICO ADMINISTRATIVO - 40 HORAS	BB-17	BB-18
2612	LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO	AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PATRIMONIAL	AA-11	AA-12
2619	EDNA CARDOZO DE SIQUEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AA-21	AA-22
2627	PALMIRA RODIRGUES	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AA-23	AA-23
2632	ANDREZA DO ROCIO STOCHERO BROTTO	AGENTE COMUNITARIO SAÚDE	AB-22	AB-23
2637	LEONICE DE FATIMA PEREIRA BLANC	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	BB-17	BB-18
2643	LUIZ CARLOS PORTES	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	BB-19	BB-20
2658	CELSO RIBAS DE PAULA	AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PATRIMONIAL	CE-17	CE-18
2660	ROSIANE DE FATIMA FRANCO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AA-15	AA-16
2665	ADRIANA GOVATZKI PADILHA	AGENTE COMUNITARIO SAÚDE	AA-19	AA-20
2674	ANDERSON GOINSKI	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	CC-19	CC-20
2675	JOSE RICARDO DA SILVA LISBOA	TECNICO ADMINISTRATIVO-40HORAS	AA-13	AA-14
2686	LAIS IVANDRA ALVES DOS SANTOS	ATENDENTE INFANTIL	AA-15	AA-16
2697	ANDREIA APARECIDA DE SOUZA	ATENDENTE INFANTIL	BB-19	BB-20
2705	PATRICIA DOS SANTOS VIEIRA	ATENDENTE INFANTIL	CC-16	CC-17
2707	ROSANA ATIVAL DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AA-18	AA-19
2719	IVETE MACHADO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AA-13	AA-14
2722	PATRICIA FERMINO DE SOUZA	ATENDENTE INFANTIL	BB-17	BB-18
2723	NAIARA APARECIDA DE MELLO	FARMACEUTICO BIOQUÍMICO	AA-09	AA-10
2724	VALDEMIR ANTONIO BELLO	AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PATRIMONIAL	AA-17	AA-18
2727	MILTON JOSE DA SILVA	AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PATRIMONIAL	AA-18	AA-19
2739	ADRIANA CRISTINA DE BRITO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	BB-19	BB-20
2743	SILMERE LAINE DA SILVA MOURA	AGENTE DE NÍVEL SUPERIOR - ARQUITETO	BB-13	BB-14
2724	ANDREIA APARECIDA CHIAQ	MERENDEIRA	AA-19	AA-20
2760	VALDIRENE D ROCIO OZORIO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	BB-15	BB-16
2763	JOSE ALGENTIL JUNIOR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AA-17	AA-18
2775	DIRLENE CORDEIRO VAZ	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	AA-13	AA-14
2782	ROSIMERI VENTURA FARIA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AA-14	AA-15
2792	ASTROGILDO ALVES BECKER NETO	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	CE-18	CE-19
2819	FERNANDA CECONELLO SEIXAS	ODONTÓLOGO-20 HORAS	AB-15	AB-16
2834	HENRIQUE PAULO CZELUSNIAK	MOTORISTA	BB-12	BB-13
2860	LUIZ AMARO MISGA	MOTORISTA	AA-11	AA-12
2873	ROSINA RODRIGUES PRESTES	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AA-13	AA-14
2895	LUIZ JAIR NORBERTO	AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PATRIMONIAL	BB-13	BB-14
2965	MARIZA MANFRON	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EM SAUDE	AB-13	AB-14
2970	HENRY LADISLAU FLORES MALDONADO	MOTORISTA	CC-12	CC-13
2977	JOÃO JULIO DE OLIVEIRA	TECNICO ADMINISTRATIVO - 40HORAS	AA-21	AA-22
2978	ADRIANA DE P OLIVEIRA	MERENDEIRA	BB-14	BB-15
2985	EURIDES MACHADO DA ROSA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	CE-14	CE-15
2986	VILMARA DE D DO S C DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	CC-14	CC-15
3005	ALBERTO DE JESUS CEREALLI	TECNICO ADMINISTRATIVO-40HORAS	BB-13	BB-14
3009	ILDA FARIA DOS SANTOS	TECNICO ADMINISTRATIVO-40HORAS	CC-14	CC-15
3012	FRANCISCO CARLOS FACHINI DOS SANTOS	MOTORISTA	CC-11	CC-12
3026	ALESSANDRA CARDOSO HERNANDES	AGENTE DE NÍVEL SUPERIOR - ADVOGADO 40 HORAS	DD-17	DD-18
3027	MARCIA APARECIDA BARROS	TECNICO ADMINISTRATIVO-40HORAS	CE-13	CE-14
3035	KID RIBAS	AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PATRIMONIAL	AA-08	AA-09
3036	OSNI SIMOES DE FRANCA	AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PATRIMONIAL	BB-11	BB-12
3037	JOSE BISPO FERREIRA	TECNICO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE	AB-12	AB-13
3038	TELMA ROBERTA PERUSSI	TECNICO ADMINISTRATIVO-40HORAS	DD-19	DD-20
3056	ANTONIO BENEDITO DOS SANTOS	AGENTE DE MANUTENÇÃO PREDIAL	BB-12	BB-13
3065	ELIANE DE BRITO	TECNICO ADMINISTRATIVO-40HORAS	BB-13	BB-14
3068	IVONETE DE LARA VAZ	AUXILIAR ADMINISTATIVO EM SAÚDE	AC-15	AC-16
3077	LUCIA CORDEIRO FERNANDES	MERENDEIRA	AA-15	AA-16

3096	CLEUSA AP DA SILVA	TECNICO ADMINISTRATIVO-40HORAS	DD-12	DD-13
3097	MARIA DO CARMO LACERDA GONÇALVES	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	BB-11	BB-12
3099	JOSE CARLOS FREBEL	TECNICO ADMINISTRATIVO-40HORAS	DD-16	DD-17
3122	LENI ALVES DOS SANTOS	TECNICO ADMINISTRATIVO-40HORAS	AA-15	AA-16
3126	LUCI DE FATIMA DE CARVALHO	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	AA-12	AA-13
3132	NAILTON OLIVEIRA SANTA BARBARA	AGENTE DE SERGURANÇA E PROTEÇÃO PATRIMONIAL	BB-11	BB-12
3134	MARGARIDA FERNANDES	TECNICO ADMINISTRATIVO-40HORAS	CE-12	CE-13
3137	VERA LUCIA DE PAULA DE JESUS	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AA-11	AA-12
3138	JUARES NASCIMENTO DE LIMA	AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PATRIMONIAL	BB-13	BB-14
3140	VALDIR FELIZARDO DE JESUS	AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PATRIMONIAL	BB-12	BB-13
3157	MARISA DE FATIMA CHEMIM DE FIGUEIREDO	AGENTE DE SERVIÇOS EM SAÚDE	AD-14	AD-15
3169	ERNESTO ANTONIO ROSSI	FARMACEUTICO BIOQUÍMICO	AB-16	AB-17
3174	CLEIDE SILMARA HURMUS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AA-14	AA-15
3177	MARIA GORETE BROTO CORDEIRO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	CC-13	CC-14
3186	DENISE DO ROCIO FERREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	BB-09	BB-10
3189	MAURO CESAR DOS SANTOS	AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PATRIMONIAL	BB-13	BB-14
3206	SANDRA MARA DELORENSI	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	CC-13	CC-14
3230	EDNEIA APARECIDA DOMINGUES DE OLIVEIRA	TECNICO ADMINISTRATIVO-40HORAS	DD-15	DD-16
3231	TERESA PORTES GELINKO	MERENDEIRA	BB-14	BB-15
3233	JEAN MARTINS PEREIRA	TECNICO ADMINISTRATIVO-40HORAS	BB-13	BB-14
3242	JOAO ELI DOS SANTOS ALMEIDA	AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PATRIMONIAL	BB-11	BB-12
3250	CHIRLE ADRIANE DE B CORDEIRO	TECNICO ADMINISTRATIVO-40HORAS	AA-15	AA-16
3252	CLEIDE AP SIQUEIRA DA SILVA	AGENTE DE SANEAMENTO	AC-15	AC-16
3261	NIVALDO FRANCISCO RIBEIRO	MOTORISTA	AA-11	AA-12
3262	CLEIDE MARIA MACHADO	MERENDEIRA	CC-15	CC-16
3280	ANNA KARINA BRANDT LOVATO	TECNICO ADMINISTRATIVO-40HORAS	CC-16	CC-17
3286	ARI JESUS ERAT	AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PATRIMONIAL	AA-13	AA-14
3289	EDUARDO SILVA FURTADO	MÉDICO	AB-13	AB-14
3293	GENI GELISKI	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	CC-11	CC-12
3299	DIRCE DUTRA TABORDA	AGENTE COMUNITARIO SAÚDE	AC-15	AC-16
3304	MARIA GORETI B ROSA DA COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	BB-14	BB-15
3308	VERA ORACIO MACIEL CHOINSKI	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	BB-10	BB-11
3309	HIPOLITO GELINSKI	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	AA-09	AA-10
3314	IRENE DO ROCIO P DO NASCIMENTO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	BB-11	BB-12
3315	DILCEIA REGINA DA SILVA COSTA	TECNICO ADMINISTRATIVO-40HORAS	CE-11	CE-12
3322	IRACEMA PEREIRA LISTOZA	MERENDEIRA	CC-11	CC-12
3327	DORAIR DE LARA OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AA-11	AA-12
3328	MAURICIO SANTIAGO DOS SANTOS	MOTORISTA	BB-11	BB-12
3330	LUCINEIA FERREIRA SANTOS	AGENTE DE SRVIÇOS GERAIS	BB-10	BB-11
3333	ELIZ ANDREIA SILVEIRA	TECNICO ADMINISTRATIVO-40HORAS	CC-13	CC-14
3338	GUIDO DO ESPIRITO SANTO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AA-11	AA-12
3342	EDSON ANTONIO PEREIRA	MOTORISTA	CC-07	CC-08
3347	ANGELA DO ROSSIO MATIAS	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	CC-15	CC-16
3350	EDSON MARCELO DE SOUZA VAZ	AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PATRIMONIAL	BB-11	BB-12
3369	FELIPE EDUARDO TREVISAN	AGENTE DE SERVIÇOS TECNICOS EM GERAL	BB-10	BB-11
3374	DENUBIO RIBEIRO DE MATOS	AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PATRIMONIAL	DD-10	DD-11
3380	CARLOS ALBERTO GASPARIM	AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PATRIMONIAL	CC-11	CC-12
3381	ALCENDINO DE NADAI FIGUEIREDO	ODONTÓLOGO-20 HORAS	AB-17	AB-18
3382	ALEXANDRE AGNER	AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PATRIMONIAL	BB-11	BB-12
3386	ROGERIO SCHOLSCHOSKI	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	AA-11	AA-12
3391	ELISETE DE SOUZA SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	CC-11	CC-12
3394	NATALINA DOS SANTOS FARIAS	MERENDEIRA	BB-15	BB-16
3410	SILMARA DE FATIMA BUZATTO	MERENDEIRA	CC-13	CC-14
3447	ROZELI TEREZINHA DE LIMA	MERENDEIRA	CC-15	CC-16
3448	AROALDO DE SOUZA	AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PATRIMONIAL	AA-11	AA-12
3452	ATAIS BROZOSKI	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	BB-10	BB-11
3458	ALEXANDRE HENRIQUE DE SIQUEIRA	TECNICO ADMIISTRATIVO-40HORAS	CC-13	CC-14
3465	FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES	ENFERMEIRO-40HORAS	AB-11	AB-12
3471	TATIANE CRISTINA SBALQUEIRO	ASSISTENTE SOCIAL - 40 HORAS	AA-15	AA-16
3472	EVA VANIA CORRIEL BRASIL	TECNICO EM SAÚDE BUCAL	AA-14	AA-15
3475	SILVANA BRUNIERI	TECNICO ADMINISTRATIVO-40HORAS	DD-18	DD-19
3478	CLAUDIA NORBERTO CARVALHO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	CC-15	CC-16
3484	LUIS AUGUSTO NASSAR BATISTA	TECNICO ADMINISTRATIVO-40 HORAS	BB-11	BB-12
3516	SAMUEL DE CARVALHO	ENFERMEIRO-40HORAS	AB-12	AB-13
3525	ALCEU LECHENACOSKI	AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PATRIMONIAL	BB-13	BB-14
3526	ELIEZER BARBOSA	AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PATRIMONIAL	BB-11	BB-12
3529	ELZA SIQUEIRA DA CRUZ	TECNICO ADMINISTRATIVO-40HORAS	CC-13	CC-14
3531	ILDA MOREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	CC-14	CC-15
3562	ROSA AMELIA ALVES	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	BB-12	BB-13
3571	LUCIANA DA SILVA TAVARES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EM SAUDE	AB-14	AB-15
3581	CLAUDETE MARIA DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	BB-13	BB-14
3593	SUELI ANDRADE DE LIMA	MERENDEIRA	BB-13	BB-14
3599	AZIMIR GUIMARAES DE FRANCA	AGENTE DE SANEAMENTO	AA-13	AA-14
3602	MARCIO JOSE DA SILVA	AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PATRIMONIAL	AA-11	AA-12
3611	LUCAS RODRIGUES MELO	AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PATRIMONIAL	BB-10	BB-11
3625	MARA LILIAN WISKEVOSKI	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	BB-08	BB-09
3626	JUCENIR DE OLIVEIRA CUNHA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	BB-13	BB-14
3625	ANDERSON PEDROSO DE OLIVEIRA	AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PATRIMONIAL	CC-13	CC-14
3641	EDERSON MARCELO DOMINGOS DA SILVA	AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PATRIMONIAL	BB-09	BB-10
3649	SANDRA REGINA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	BB-13	BB-14
3653	ALEBREGIDA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	CC-11	CC-12
3666	LEONILDA MOREIRA FIGUEIREDO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AA-12	AA-13
3677	VALENTIM RIBEIRO DE GODOI	AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PATRIMONIAL	BB-11	BB-12
3685	LEANDRO STIVAL ZEM	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	CC-12	CC-13
3686	SOLANGE DAS CHAGAS MACIEL	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	BB-12	BB-13
3687	JOSEANA DO ROCIO R CRISTO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	BB-09	BB-10
3689	ELIZANDRA DE MORAES	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	BB-09	BB-10
3706	FRANCISCO DOMINGOS DOS SANTOS	AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PATRIMONIAL	CC-13	CC-14
3707	ANDREIA LIPES ARAUJO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	BB-10	BB-11

3769	ADRIANA DE FRANCA VAZ	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	BB-08	BB-09
3770	EUGENIA BARANEK	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	BB-12	BB-13
3772	JUSTELINA RIBAS DE SIQUEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AA-27	AA-28
3775	NADINE RIBEIRO RAMOS DO NASCIMENTO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AA-08	AA-09
4022	SIMONE HENKES CARVALHO	ENFERMEIRO-30HORAS	AB-12	AB-13
4023	ANDREA DOS SANTOS	ENFERMEIRO-40HORAS	AB-12	AB-13
4025	KELI BUENO OLIVEIRA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	BB-10	BB-11
4029	VIVIANE PAULINA DA SILVA DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	CC-09	CC-10
4032	MARIA CANDIDA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	DD-12	DD-13
4035	JOANA CHARNEY PADILHA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	BB-09	BB-10
4040	LUCILENE TOMAZ PURCOTE KAUER	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	CC-10	CC-11
4044	VILMARI DO CARMO MARTINS DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	CC-12	CC-13
4047	TELMA DOS SANTOS LOURENÇO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	BB-08	BB-09
4048	ROSANGELA LIMA FRANCESCHI	ENFERMEIRO-40HORAS	AB-12	AB-13
4050	ROCELIA APARECIDA DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	BB-08	BB-09
4077	MARIA APARECIDA CHEVONICA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	BB-12	BB-13
4266	EVERTON LUIZ INDIO DO BRASIL FERREIRA	AGENTE COMUNITARIO SAÚDE	AB-08	AB-09
4270	SEFORA DE FATIMA TOALDO	AGENTE COMUNITARIO SAÚDE	AB-08	AB-09
4296	ODILON DIMAS DE BARROS FILHO	MÉDICO-20HORAS	AA-07	AA-08
4304	TATIANA TOMAL BRONDANI DOS SANTOS	AGENTE DE NÍVEL SUPERIOR-NUTRIÇÃO	BB-12	BB-13
4332	JULIO CESAR FERREIRA DO NASCIMENTO	AGENTE DE NÍVEL SUPERIOR-AUDITOR FISCAL AMBIENTAL	AA-09	AA-10
4399	MARIA ROSA COCHEK	AGENTE COMUNITARIO SAÚDE	AB-07	AB-08
4400	MARLI ALVES BORGES	AGENTE COMUNITARIO SAÚDE	AB-07	AB-08
4433	CRISTIANE LIMA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO SAÚDE	AA-06	AA-07
4434	CLEIDE DE FATIMA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO SAÚDE	AB-07	AB-08
4436	JOYCE CRISTINA LEITE BATISTA	AUDITOR FISCAL EM VIGILANCIA SANITÁRIA	AA-06	AA-07
4514	DIOMAR DE FATIMA FERMINO SOUZA	AGENTE COMUNITARIO SAÚDE	AB-09	AB-10
4516	GISELDA DOS SANTOS PEREIRA	AGENTE COMUNITARIO SAÚDE	AC-06	AC-07
4524	MARLI DAS GRAÇAS MEIRELES DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO SAÚDE	AB-06	AB-07
4525	NERLI NUNES DE MIRANDA	AGENTE COMUNITARIO SAÚDE	AB-07	AB-08
4526	PRISCILA FERNANDES DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO SAÚDE	AC-07	AC-08
4528	SUZANA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO SAÚDE	AC-06	AC-07
4530	VANDERLEI DE LIMA FREITAS	AGENTE COMUNITARIO SAÚDE	AB-07	AB-08
4531	VIVIANE COSTA ROSA	AGENTE COMUNITARIO SAÚDE	AB-07	AB-08
4533	XENIA MARA DE PAULA SEBOTAIO	AGENTE COMUNITARIO SAÚDE	AC-07	AC-08
4537	ROSANE APARECIDA GARCIA	AGENTE COMUNITARIO SAÚDE	AC-07	AC-08
4544	SUELI MARINO FAGUNDES ALVES	AGENTE COMUNITARIO SAÚDE	AC-07	AC-08
4577	MARIA FATIMA DA ROSA	MERENDEIRA	CC-07	CC-08
4621	FERNANDO ROGERIO MEDYK	MÉDICO-20HORAS	AA-05	AA-06
4631	LIGIA OIZUMI ALVES	ENFERMEIRO-40HORAS	AB-08	AB-09
4638	RAFAELA CRISTINA CARVALHO DOS SANTOS	AGENTE AUXILIAR EM SAÚDE	AB-05	AB-06
4640	TANIA MARA WOROSKI MOSELE	ENFERMEIRO-40HORAS	AB-09	AB-10
4645	MILEIDE MARIA DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS	AB-06	AB-07
4647	JEMIMA HERRERO MOREIRA HIRATA	MÉDICO-30HORAS	AA-05	AA-06
4650	CLAUDIA GONÇALVES RIBEIRO	MERENDEIRA	DD-08	DD-09
4651	JOSINEIDE JOSEFA DA SILVA ROSA	MERENDEIRA	BB-09	BB-10
4652	KELLI ADRIANE ALVES DOS SANTOS	MERENDEIRA	BB-14	BB-15
4771	DALILA VOLOCHEN	FARMACEUTICO BIOQUÍMICO	AB-09	AB-10
4773	CLEONCIE BONAZI DOS SANTOS	MERENDEIRA	AA-04	AA-05
4776	FRANCISCA CALISTO BEZERRA	MERENDEIRA	BB-04	BB-05
4777	GIANINI KAMINSKI DE OLIVEIRA	MERENDEIRA	AA-02	AA-03
4779	GRACIELY MARIA DE JESUS	MERENDEIRA	BB-07	BB-08
4785	ROSIMERI APARECIDA DE LARA VAZ	MERENDEIRA	BB-06	BB-07
4860	EDISON DUARTE DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	BB-03	BB-04
4882	ANA CLAUDIA PREIORE OKADA	AGENTE NÍVEL SUPERIOR-PSICÓLOGO	AB-07	AB-08
4884	NANCI APARECIDA DE ALMEIDA	ENFERMEIRO-40HORAS	AA-07	AA-08
4891	ROSANA APARECIDA KUROSKI	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	AB-04	AB-05
4969	JULIANA FERNANDES DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO SAÚDE	AA-04	AA-05
4993	PEDRO JOAO BOLC	AGENTE COMUNITARIO SAÚDE	AB-03	AB-04
4994	QUEILA BARCIK	TECNICO ENFERMAGEM	AA-05	AA-06
5005	JOSE KAPP	TECNICO ENFERMAGEM	AA-04	AA-05
5006	RAFAEL DE GODOI	AGENTE COMUNITARIO SAÚDE	AA-04	AA-05
5033	ALCEBIADES CARLOS KOBLITZ PINTI	TECNICO EM ENFERMAGEM	AA-07	AA-08
5040	ELIANE EVA VIEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	AA-03	AA-04
5047	ANDREIA AGNER DE FARIA	TECNICO EM ENFERMAGEM	AA-03	AA-04
5088	ANAISE SALES DE LARA	AGENTE COMUNITARIO SAÚDE	AA-04	AA-05
5089	CARMELINA QUEVEDO	AGENTE COMUNITARIO SAÚDE	AA-02	AA-03
5090	EVA MENDES BOTELHO	AGENTE COMUNITARIO SAÚDE	AA-04	AA-05
5091	KATIA CAENA RIBAS	AGENTE COMUNITARIO SAÚDE	AA-02	AA-03
5095	SHEILA GUEDIN DA CRUZ	AGENTE DE SERVIÇOS TECNICOS EM SAÚDE	AA-03	AA-04
5096	JOSIANE RODANINSKI DOS SANTOS	TECNICO ADMINISTRATIVO-40HORAS	BB-05	BB-06
5097	CAROLINA ZENI MICHALSKI	ODONTÓLOGO-20 HORAS	AA-05	AA-06
5100	IVONETE DOS SANTOS	MERENDEIRA	AA-06	AA-07
5101	OZANI APARECIDA MANGOLIN GONÇALVES	MERENDEIRA	BB-07	BB-08
5102	ANA PAULA DA SILVA AMRTINS SALVADOR	MERENDEIRA	AA-02	AA-03
5104	CLARICE CRISTINA DOS SANTOS NASCIMENTO	MERENDEIRA	BB-03	BB-04
5108	CLEUSA POLAK MINGORANCE	MERENDEIRA	CC-07	CC-08
5110	FRANCISCO CARLOS TKAC	TECNICO ENFERMAGEM	AA-03	AA-04
5111	FERNANDA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	TECNICO ENFERMAGEM	AA-02	AA-03
5112	ELIANO ANTONIO DE NOVAIS	TECNICO ENFERMAGEM	EE-20	EE-21
5113	GUIOMARA DE JESUS	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	BB-07	BB-08
5118	MURILO DE BRITO KOTOVICZ	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	AA-07	AA-08
5152	CELIA REGINA ANDREATA	TECNICO ADMINISTRATIVO-40HORAS	CC-07	CC-08
5155	ELIS CRISTIANE BREGENSKI DE QUEIROZ	TECNICO ENFERMAGEM	AA-05	AA-06
5194	VANESSA ROSSA DA SILVA	MERENDEIRA	BB-05	BB-06
5197	SONIA MARIA CASTANHO E SILVA	MERENDEIRA	AA-05	AA-06
5198	MARIA IZABEL COUTO DOS SANTOS	MERENDEIRA	AA-03	AA-04
5200	MARIA CRISTINA BORNANCIN	AGENTE NÍVEL SUPERIOR-PSICÓLOGO	BB-07	BB-08
5201	KASSIANO BARBOSA SGODA	TECNICO ADMINISTRATIVO-40HORAS	BB-05	BB-06

5211	SANDRA DOS SANTOS DE MOURA	TECNICO ADMINISTRATIVO-40HORAS	BB-03	BB-04
5212	PHABLO LUIZ MILANO	ODONTÓLOGO-20 HORAS	AA-05	AA-06
5214	FERNANDA MEDEIROS DE PAULA	FARMACEUTICO BIOQUÍMICO	AB-05	AB-06
5215	REGIANE DENISE DE CRISTO AFFANIO	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	AA-05	AA-06
5216	LEANDRO LEONEL DOS SANTOS DUBBA	AGENTE DE NÍVEL SUPERIOR-PSICÓLOGO	BB-05	BB-06
5253	FERNANDA ANGELA GABARDO	ENFERMEIRO-40HORAS	AA-06	AA-07
5255	ELTON FANINI CARNEIRO	TECNICO ADMINISTRATIVO-40HORAS	AA-03	AA-04
5258	MARIA APARECIDA CELESTINO SKORA	TECNICO ADMINISTRATIVO-40HORAS	CC-07	CC-08
5260	CELESTINO FERREIRA GASTALDI	TECNICO ADMINISTRATIVO-40HORAS	BB-05	BB-06
5335	LEILAMAR MILANI VEIGA ALVES	TECNICO ADMINISTRATIVO-40HORAS	AA-03	AA-04
5336	LEANDRO WUAGNE PACHECO	TECNICO ADMINISTRATIVO-40HORAS	AA-03	AA-04
5340	REGINA RITA DE FARIA DOMACOSKI	TECNICO ADMINISTRATIVO-40HORAS	BB-07	BB-08
5341	JOSIANE DO ROCIO CARVALHO VIANA	TECNICO ADMINISTRATIVO-40HORAS	BB-07	BB-08
5755	KAREN QUADROS DA CRUZ	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	AA-03	AA-04

Notifique-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 4 de fevereiro de 2020.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:9A7404A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 127/2020

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados, no período respectivo indicado:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
6887	ANA RITA FARIA DE PROCOSCIMO	01/06/2018 à 31/05/2019	03/02/2020 à 03/03/2020
3056	ANTONIO BENEDITO DOS SANTOS	04/03/2019 à 03/03/2020	01/04/2020 à 30/04/2020
3599	AZIMIR GUIMARÃES DE FRANÇA	08/02/2017 à 07/02/2018	02/03/2020 à 31/03/2020
2604	CESAR LEANDRO CHAMULERA	11/05/2017 à 10/05/2018	20/01/2020 à 08/02/2020
6189	DAIANE SANDRI DA SILVA	01/03/2019 à 29/02/2020	18/03/2020 à 16/04/2020
5191	DANIELA RANGEL DA CRUZ DA SILVA	03/10/2019 à 02/10/2020	22/01/2020 à 20/02/2020
1871	DENISE GULIELMIM	18/05/2018 à 17/05/2019	09/03/2020 à 07/04/2020
3299	DIRCE DUTRA TABORDA	08/02/2019 à 07/02/2020	09/03/2020 à 07/04/2020
1016	EDSON PEDRO DE SIQUEIRA	06/03/2017 à 05/03/2018	27/02/2020 à 27/03/2020
6190	EDUARDO VICENTEDE LIMA	07/03/2019 à 06/03/2020	03/02/2020 à 03/03/2020
4390	JANAINA DAS GRAÇAS PEDROSO	12/02/2017 à 11/02/2018	10/02/2020 à 10/03/2020
4955	KARINE RAFAELA VAZ DE LARA	01/03/2018 à 28/02/2019	06/01/2020 à 04/02/2020
5335	LEILAMAR MILANI VEIGA ALVES	24/04/2016 à 23/04/2017	16/01/2020 à 14/02/2020
3027	MARCIA APARECIDA DE BARROS	04/03/2019 à 03/03/2020	17/02/2020 à 17/03/2020
6435	MICHELLE FRANCISCO CHAGAS	06/06/2019 à 05/06/2020	17/01/2020 à 15/02/2020
4296	ODILON DIMAS DE RAMOS FILHO	14/08/2016 à 13/08/2017	20/01/2020 à 18/02/2020
758	OMAR NEVES DE AGUIAR E SOUZA	01/08/2016 à 31/07/2017	04/02/2020 à 04/03/2020
6872	SELMA ANGELITA ZEFERINO	01/06/2018 à 31/05/2019	05/02/2020 à 05/03/2020
1809	SERGIO ARI STIVAL	28/05/2018 à 27/05/2019	02/02/2020 à 02/03/2020

Notifique-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 9 de março de 2020.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:B413222C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº. 13.671 DE 10 DE MARÇO DE 2020

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Secretária Municipal da Saúde de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar as horas extras dos Servidores Públicos Municipais, conforme abaixo discriminadas, no mês de **MARÇO DE 2020.**

NOME DO SERVIDOR	CARGO	SECRETARIA	HORAS
SEBASTIÃO BALABEM	AUX. DE ENFERMAGEM	SAÚDE	20
MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SAÚDE	10
PAULO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES	AGENTE ADMINISTRATIVO	SAÚDE	FÉRIAS
CLAUDETTE DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAÚDE	FÉRIAS
ZENILDA CORDEIRO SILVA BONETTI	AGENTE DE SERVIÇOS	SAÚDE	20
SANDRA BITENCOURT	AGENTE DE SERVIÇOS	SAÚDE	05
DENISE CESARIO LOPES	AGENTE DE SERVIÇOS	SAÚDE	20
FRANCIELE HELENA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	SAÚDE	15
ANA MARIA FARINHA	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	20
ALLINE GABASSI ROLDÃO	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	10
LUIZ ANTONIO NOGUEIRA	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	10
OSVALDO YOSHIO NAGITA	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	10
FERNANDO DOS SANTOS BEZERRA	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	10
APARECIDA L. NASCIMENTO	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	10
INGRID JENIFER MAZZARO	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	10
DIEGO MANZALLI DE OLIVEIRA	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	10
AMANDA DOS SANTOS BEZERRA	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	10
AMÉRICO SHIGERU MINEO	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	10
ADRIANA LAVIZIO GOZI	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	20
FRANCISCO ESTEVAN NETO	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	20
ADRIANA BERTESIN ALMEIDA DA SILVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SAÚDE	05
TAYNA MICHELATO SAMPAIO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SAÚDE	05

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de março de 2020, 77º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:C89418AF

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.278 DE 10 DE MARÇO DE 2020

(PROJETO DE LEI Nº. 09/2020 – PMA)

Dispõe sobre autorização para abertura Crédito Adicional Especial no valor de R$ 314.240,00 (trezentos e quatorze mil e duzentos e quarenta reais).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abertura "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.046. Manter o Programa Saúde Bucal	
3.3.72.30.00.00.1494 MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00
09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
2.163. Manter o Consórcio Intermunicipal - CODENOP	
3.3.71.70.00.00.3000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PUBLICO	4.440,00
10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.164. Manter o Programa Criança Feliz	
3.3.90.39.00.00.1957 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	135.0000,00
3.3.90.39.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	29.400,00
13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
002. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
2.117. Manter as Estradas Rurais	
3.3.90.30.00.00.3504 MATERIAL DE CONSUMO	29.800,00
3.3.90.39.00.00.3504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAL JURÍDICA	2.700,00
005. FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
1.009. Restaurar o Lago Municipal	
4.4.90.51.00.00.3000 OBRAS E INSTALAÇÕES	22.900,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura de Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes: do Excesso de Arrecadação das Fontes: 1494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais); 1957 - Programa Criança Feliz, no valor de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais); do superávit financeiro da fonte: 3000 – Recursos Livres, no valor de R$ 56.740,00 (cinquenta e seis mil, setecentos e quarenta reais); 3504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias, no valor de R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais) e do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.046. Manter o Programa Saúde Bucal	
3.3.90.30.00.00.1494 MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.021 de 21 de dezembro de 2017, no Programa descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0014 – SAÚDE BUCAL	90.000,00	45.000,00
0019 – AGROPECUÁRIA	32.500,00	
0022 – OBRAS E INFRAESTRUTURAS	4.440,00	
0023 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	164.400,00	
0032 – MEIO AMBIENTE	22.900,00	

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 3.203 de 16 de julho de 2019, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
1.009. Restaurar Lago Municipal	22.900,00	
2.046. Manter o Programa Saúde Bucal	90.000,00	45.000,00
2.163. Manter o Programa Criança Feliz	164.400,00	
2.164. Manter o Consórcio Intermunicipal - CODENOP	4.440,00	
2.117. Manter as Estradas Rurais	32.500,00	

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de março de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:0B59A110

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.684 DE 10 DE MARÇO DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	LISANDRA CRISTINA DA SILVA		
Gestor:	MAURO BRIGANTI		
Contrato nº	035/2020	Vigência:	10.03.2020 A 09.03.2021
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO		
Nº licitação	016/2020		
Contratado:	CONFECÇÕES DE BANDEIRAS BANDEMAR LTDA ME		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS DO BRASIL, PARANÁ, ANDIRÁ E MERCOSUL PARA O PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS.		
Valor:	R$ 6.948,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de março de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:8C9DAD5F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.685 DE 10 DE MARÇO DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	JHENIFFER DA SILVA CORREIA		
Gestor:	SUELI FATIMA RIBEIRO NARDONI		
Contrato nº	037/2020	Vigência:	10.03.2020 A 09.03.2021
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO		
Nº licitação	020/2020		
Contratado:	SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ – SEBRAE/PR		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA AO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO AO AMBIENTE INSTITUCIONAL MAIS FAVORÁVEL AOS PEQUENOS NEGÓCIOS, EM ATENÇÃO AO CREDENCIAMENTO COM O SABRAE/PR, QUE ATRAVÉS DA CHAMA PÚBLICA Nº 08/2016, QUE VISA À IMPLANTAÇÃO DE UM SETOR DE ATENDIMENTO AO PROGRAMA CIDADE EMPREENDEDORA, QUE TEM COMO OBJETIVO O DESENVOLVIMENTO LOCAL FUNDAMENTADO NA LEI GERAL DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2020, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO.		
Valor:	R$ 3.500,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de março de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:41204728

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.686 DE 10 DE MARÇO DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	MAURÍLIO LUIZ DE OLIVEIRA		
Gestor:	MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA		
Contrato nº	036/2020	Vigência:	10.03.2020 A 09.03.2021
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO		
Nº licitação	018/2020		
Contratado:	ANJOS AUTO PLACAS LTDA		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PLACAS AUTOMOTIVAS DE ALUMÍNIO COMPLETA, REFLETIVA, NA COR BRANCA, CATEGORIA OFICIAL, LACRADA EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO ATUAL DO DENATRAN, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS		
Valor:	R$ 3.600,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de março de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:936E4844

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº. 13.678 DE 10 DE MARÇO DE 2020

SÚMULA: Relação de servidores da Secretaria autorizados a realizarem horas extraordinárias ou noturnas, no mês de março de 2020.

GERSON CARLOS MARCHIONI, **Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a realizarem serviço extraordinário, **no mês de março de 2020**.

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ADRIANA MARIA DA SILVA DUARTE	JARDINEIRO	AGRICULTURA	35
EVERSON ROGERIO FERNANDES	OPERADOR DE MAQUINAS	AGRICULTURA	45
GERALDO APARECIDO BARBOSA	OPERADOR DE MAQUINAS	AGRICULTURA	60
JOSÉ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	AGRICULTURA	45
REGINALDO REINALDO	MOTORISTA	AGRICULTURA	60
JOSÉ MARCIO LAU	OPERADOR DE MAQUINAS	AGRICULTURA	45
MOACIR MARTUCCI JUNIOR	OPERADOR DE MAQUINAS	AGRICULTURA	45

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de março de 2020, 77º da Emancipação Política.

GERSON CARLOS MARCHIONI
Secretário Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:5E7D03A7

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº. 13.681 DE 10 DE MARÇO DE 2020

SÚMULA: Relação de servidores da Secretaria Municipal de Esportes e lazer autorizados a realizarem horas extraordinárias ou noturnas, no mês de março de 2020.

JURACI BERNARDINO ALVES, **Secretário Municipal de Esportes e lazer** de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a realizarem serviço extraordinário, no **mês de março de 2020.**

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
Aline Jussiani dos Santos	Técnico Desportivo	Sec. Esp. Lazer	40h
Fabiane Freire	Agente de Serviços	Sec. Esp. Lazer	60h
Jose Antonio da Silva	Agente de Serviços	Sec. Esp. Lazer	60h
Julio Cesar Carvalho	Técnico Desportivo	Sec. Esp. Lazer	40h
Murilo G. Bernardino Alves	Aux. Técnico Desportivo	Sec. Esp. Lazer	60h
Reinaldo Cesar F. Bernardo	Aux. Técnico desportivo	Sec. Esp. Lazer	60h
Rodrigo Martins Xavier	Aux. Técnico Desportivo	Sec. Esp. Lazer	60h
Sandro Henrique Lourenço da Silva	Aux. Técnico Desportivo	Sec. Esp. Lazer	60h

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de março de 2020, 77º da Emancipação Política.

JURACI BERNARDINO ALVES
Secretário Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:10C3A140

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
PORTARIA Nº. 13.680 DE 10 DE MARÇO DE 2020

SÚMULA: Relação de servidores da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo autorizados a realizarem horas extraordinárias ou noturnas, no mês de março de 2020.

ANDRÉ LUIZ MALUZI, **Secretário Municipal de Obras e Urbanismo** de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a realizarem serviço extraordinário, no **mês de março de 2020.**

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ADENILSON XAVIER DE BARROS	PEDREIRO	OBRAS	40
ADILSON RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA	OBRAS	20
ADILSON RICARDO MOREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	OBRAS	40
ALEXANDRE MENDES PEREIRA	ELETRICISTA	OBRAS	30
CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA	PEDREIRO	OBRAS	20
DANIEL TAVARES DE ANDRADE	ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	OBRAS	60
JURANDIR VICTORINO SABINO	AGENTE DE SERVIÇOS	OBRAS	30
RUTH RAMOS ARNAUD SAMPAIO ZAMBONI	TÉCNICODEEDIFICAÇÕES	OBRAS	20
GUSTAVO DE PAULA SPAGOLLA	ENGENHEIRO	OBRAS	20

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de março de 2020, 77º da Emancipação Política.

ANDRÉ LUIZ MALUZI
Secretário Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:D33F5DDD

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA N.º 13.672 DE 10 DE MARÇO DE 2020

SÚMULA: Relação de servidores da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos autorizados a realizarem horas extraordinárias ou noturnas, no mês de março de 2020.

RODINELLE CASSITTA, **Secretário Municipal de Viação e Serviços Públicos** de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a realizarem serviço extraordinário, no **mês de março de 2020.**

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ADALBERTO CARA OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
ADEMIR DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	20
ALAN FELIPE BONFADIM ROCHA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
ALEX ROGERIO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	50
ANTONIO APARECIDO RIBEIRO	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	16
ANTONIO VALDIVIO CASSITTA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	40
BENEDITO BARBOSA FERREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	48
CARLOS ROBERTO C. DE CARVALHO	MOTORISTA	VIAÇÃO	48
DANIELE REGINA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	60
GERSON DE CAMPOS	MOTORISTA	VIAÇÃO	50
HELIO RAMOS SCOBARE	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	FÉRIAS - 30
JORGE BIRELO	OPERADOR DE MAQUINAS	VIAÇÃO	30
JOSE AFONSO LOPES	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	20
JOSÉ APARECIDO SIQUEIRA	MOTORISTA	VIAÇÃO	20
JOSE CARLOS BRUNE JACINTO	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	60
JOSE NESTARE	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30

LAURO DO PRADO	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	40
LEONEL DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
MARCIO ANTONIO VIEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	40
MARIA ISABEL S. DE OLIVEIRA DE PAULA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	40
MARLENE A. G. CARVALHO	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	16
MATHEUS HENRIQUE DO NASCIMENTO	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	20
MILTON TASHIRO	MOTORISTA	VIAÇÃO	16
PAULO SERGIO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	40
RICARDO CRUZ DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	20
RICARDO DE LIMA FERREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
ROBERTO PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	20
RODEMILDO GONÇALVES	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	42
SUELI BARBOSA BALDINI	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
VALDIRIA IZIDORO LAUTON	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	16
WANDERLEY SERAFIM	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	40

2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de março de 2020, 77º da Emancipação Política.

RODINELLE CASSITTA
Secretário Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:8D8ED414

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 13.675 DE 10 DE MARÇO DE 2020

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA, Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os Servidores descriminados abaixo, Realizarem Horas extraordinárias no **mês de março de 2020.**

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
EDNA DE FÁTIMA FRANCISCO DE BRITO	AGENTE DE SERVIÇOS	ADMINISTRAÇÃO	30
MARIA CECÍLIA DOS SANTOS SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	ADMINISTRAÇÃO	30
MARIA CRISTINA BATISTA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	ADMINISTRAÇÃO	FÉRIAS - 10
FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL	AGENTE ADMINISTRATIVO	ADMINISTRAÇÃO	30
GUSTAVO TACONI	AGENTE ADMINISTRATIVO	ADMINISTRAÇÃO	20

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de março de 2020, 77º da Emancipação Política.

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Secretário Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:F207DAD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 13.670 DE 10 DE MARÇO 2020

SÚMULA: Relação de Servidores da Secretaria Municipal de Educação autorizados realizar horas extraordinárias ou noturnas, no mês de março de 2020.

LAUDICEA MELLO PEREIRA, Secretária Municipal de Educação de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a realizar serviço extraordinário, no mês de **março** de 2020.

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ADRIANA APARECIDA RODRIGUES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**60**
ANDREIA FERNANDA PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**39**

ANDREIA BORGES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**38**
CLÁUDIA REGINA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**60**
DENISE APª COSTA RAMOS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**60**
DIVA DE FÁTIMA BALDINI	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**38**
ELISÂNGELA BORGES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**60**
FABIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**37**
FÁTIMA APARECIDA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**35**
GISELE DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**38**
ISABEL CRISTINA DA ROCHA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**60**
JACQUELINE MOREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**60**
JOSIANE DE OLIVEIRA MARIANO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**40**
JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**39**
JOSILENE DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**38**
JULIANA APª PEDROSO ALVES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**40**
KARINE DE MOARES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**36**
LARINE AMANDA DE PAULA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**42**
LÉIA ERNESTINA DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**60**
MARCIA REGINA MADOGLIO PRINCIPE	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**38**
MARTI REGINA DOS SANTOS MARTINS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**60**
MARIA DE LOURDES COSTA SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**39**
MARIA HELENA GONÇALVES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**38**
MARLUCE TAVARES DE ANDRADE	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**60**
NAIR COSTA CASSITA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**40**
NALIELCE SANTOS SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**42**
NEUZA DE SOUZA PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**38**
ROSA NATALINA GARCIA FIGUEIROBA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**37**
ROSA Mª ALVES NASCIMENTO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**39**
ROSANA LUCIMARA HENRIQUE GOES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**39**
SILVIA LÉIA LIMA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**38**
SIDNÉIA INÁCIO PRIMO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**50**
TALITA DAYANE DA CRUZ	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**38**
VALCILENE RODRIGUES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**37**
ZULEIDE APARECIDA FAUSTINO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**60**
ADEBERSON MARTUCCI	MOTORISTA(ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	**60**
AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA(ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	**60**
ALAN FABRICIO	MOTORISTA(ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	**60**
ALCIR CATARINO BRUNCA	MOTORISTA(ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	**60**
APARECIDO OSWALDO MORETO	MOTORISTA(ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	**60**
ANTÔNIO CARLOS DA COSTA	MOTORISTA(ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	**60**
CASSIO RODRIGUES FERRARI	MOTORISTA(ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	**60**
COMERCINDO JOSÉ DOS SANTOS FILHO	MOTORISTA(ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	**60**
DAVI RODRIGUES	MOTORISTA(ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	**60**
DONIZETE APARECIDO FERRARI	MOTORISTA(ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	**60**
EDER JUNIOR TRAVALINI	MOTORISTA(ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	**60**
JOSÉ CARLOS FIGUEIROBA	MOTORISTA(ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	**60**
JOSÉ ROBERTO MADOGLIO	MOTORISTA(ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	**60**
PAULO ROBERTO DA SILVA JUNIOR	MOTORISTA(ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	**60**
PAULO SÉRGIO PEREIRA DIAS	MOTORISTA(ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	**60**
TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA(ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	**60**
WALDEMAR TRAVALINI	MOTORISTA(ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	**60**
WILLIAM GERALDO DEDONÉ	MOTORISTA(ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	**45**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de março de 2020, 77º da Emancipação Política.

LAUDICEA MELLO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:9E859D97

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2020 PSS – ESTAGIÁRIOS EDITAL Nº 02/2020

Os Secretários Municipais de Educação e de Administração da Prefeitura Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **LAUDICEA MELLO PEREIRA** e **MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolvem:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, destinado à **convocação dos candidatos abaixo relacionados**, para se apresentarem na sede da Secretaria Municipal de Educação (Rua Sergipe, nº 995, Jardim Montecarlo, em Andirá-PR), para apresentação da documentação relacionada no item 7.5 do Edital de Abertura e para assinatura do Termo de Opção de Carga Horária (de 04 ou 06 horas diárias, conforme item 7.4.1. do Edital de Abertura).

Data de **início** do prazo para apresentação**: 11/03/2020.**
Data **final** para apresentação: **12/03/2020.**
No horário das 08:00 às 17:00 horas.

Observação:

No ato da contratação, o candidato deverá estar munido dos seguintes documentos:

1. Declaração de frequência escolar (original);
2. Fotocópia do RG, CPF, Título de Eleitor (obrigatório para maiores de 18 anos);
3. Fotocópia da certidão de nascimento/casamento;
4. 01 (uma) foto 3x4;
5. Fotocópia do comprovante de endereço;
6. Assinar o Termo de Opção de Carga Horária (04 ou 06 horas)

Atenção:

- Excepcionalmente, a Administração aceitará a cópia do protocolo de pedido de Declaração de Frequência escolar, com a condição expressa de que, em não sendo satisfatório ou verídico o documento entregue posteriormente, a bolsa será imediatamente extinta

PEDAGOGIA

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
075	069.222.159-07	ANA PAULA LOPES	8,5	1º
062	812.798.095-15	HILDA SUZANA NAVARRO LIMA	7,5	2º
070	040.600.129-47	LINDINAURA RODRIGUÊS DA CRUZ NAGITA	7,0	3º
046	075.148.819-48	ANA FLÁVIA FERREIRA CASSITTA	6,0	4º
065	083.971.689-31	RAFAELA LAIS RIBEIRO DA SILVA	6,0	5º
003	059.934.879-84	LUCIANA CANEDO DA SILVA	5,5	6º
072	071.772.149-50	AMANDA CRISTINA CAVECHIONI	5,0	7º
004	082.519.909-39	JOYCE EDUARDA DE SOUZA	4,0	8º
027	528.290.438-12	BEATRIZ RODRIGUES SANTIAGO	3,0	9º

PSICOLOGIA

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
055	11375788906	RYAN LUCAS G. PEREIRA	7,0	1º
052	08110414923	REBECA GONÇALVES	6,0	2º

ENSINO MEDIO

Nº DE INSCRIÇAO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
063	07202532921	LEONARDO F DA SILVA	8,0	1º
007	08829759945	ANA BEATRIZ RIBEIRO	7,5	2º

Andirá, 10 de março de 2020.

LAUDICEA MELLO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:5649CB0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SAMAE DE ANTONINA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 01/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

OBJETO: Registro de Preços Para combustíveis, aditivos e lubrificantes, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações descritas no termo de referência no Anexo I que faz parte integrante do pedido 01/2020

Nos termos do Artigo 4º, inciso XXII da Lei n° 10.520/02 e Artigo 43º, inciso VI, da Lei 8.666/93 e alterações, HOMOLOGO o Pregão Presencial n.º 01/2020, em favor da empresa abaixo:
.

FORNECEDOR: AUTO POSTO MORRETES LTDA - CJPJ 00.084.372/0001-43

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTIDE	VLR. UNIT.		SUBTOTAL	
1	Gasolina comum	L	8.000	R$	4.55	R$	36.400,00
3	Etanol	L	4.000	R$	3,49	R$	13.960,00
4	Óleo 2 tempos para roçadeira	L	50	R$	18,00	R$	900,00
5	Óleo para motor 20W50	L	20	R$	16,00	R$	320,00
6	Óleo para motor 15W40 semissintético	L	40	R$	20,67	R$	826,80
7	Óleo 68 - Galão de 20L	GL	8	R$	179,00	R$	1.432,00
8	Óleo ATF	L	10	R$	20,67	R$	206,70
9	Óleo 4 Tempos 20W50	L	60	R$	16,90	R$	1.014,00
10	Fluido de freio DOT4 - Frasco 500ml	Frasco	20	R$	22,33	R$	446,60
TOTAL GERAL						R$ 55.506,10	

Antonina, 10 de março de 2020.

CLEBER DE ARAUJO CEZARINO
Diretor Geral do SAMAE
Decreto nº 66/2018

Publicado por:
Viviane Pereira Ferreira
Código Identificador:BD9BC3A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
BALANÇO PATRIMONIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2019	PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 10/03/2020			
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Curto Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**246.082,77**	**242.582,77**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**0,00**	**0,00**
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	246.082,77	242.582,77	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	160.708,83	157.208,83	Reserva de Capital	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Bens Imóveis	85.373,94	85.373,94			
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	246.082,77	242.582,77
Intangível	0,00	0,00	Resultado do Exercício	3.500,00	7.349,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	242.582,77	235.233,77
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**246.082,77**	**242.582,77**
TOTAL	**246.082,77**	**242.582,77**	**TOTAL**	**246.082,77**	**242.582,77**
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	246.082,77	242.582,77	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**246.082,77**	**242.582,77**
Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**
DESTINAÇÃO DE RECURSOS			**SUPERÁVIT/DÉFICIT**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR**	
TOTAL					
Notas Explicativas					
1 - Nota 01 Contexto Operacional					

A Câmara Municipal de Astorga é uma entidade jurídica de direito público, incrista no CNPJ sob nº 78.311.909/0001-58
2 - Nota 02 Apresentação das Demonstrações Contábeis
As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto; em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, Portaria STN nº 437/2012 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público), as Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) expedidas pela STN e demais disposições normativas vigentes.
3 - NOTA 3 - Critérios na elaboração das demonstrações contábeis e informações complementares Despesas
As despesas orçamentárias foram codificadas de acordo com a Portaria Interministerial STN/MF e SOF/MPOG n.º 163 de 04/05/2001 e suas respectivas alterações. O registro, no aspecto orçamentário, obedecendo ao disposto no art. 35 da Lei Federa l nº 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas no exercício. Sob o enfoque patrimonial, considerou-se o regime de competência para as despesas, sendo registradas mediante a ocorrência de seus respectivos fatos geradores. As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas à conta de variações patrimoniais ativas (aumentativas) e passivas (diminutivas).

CLAUDINEI ANTONIO OLIANI
Presidente

RODRIGO GOMEDI
Contador

ALEXANDRE LEONARDO SERILHO
Controlador Interno

Publicado por:
Alexandre Leonardo Serilho
Código Identificador:FC7441C7

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
Exercício: 2019
Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	2.900.000,00	1.708.350,00	1.679.699,85	-28.650,15
TOTAL (V) = (III + IV)	2.900.000,00	1.708.350,00	1.679.699,85	-28.650,15
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	2.765.000,00	1.704.800,00	1.676.199,85	1.676.199,85	1.676.199,85	28.600,15
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.196.000,00	1.453.000,00	1.428.440,58	1.428.440,58	1.428.440,58	24.559,42
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	569.000,00	251.800,00	247.759,27	247.759,27	247.759,27	4.040,73
DESPESAS DE CAPITAL	135.000,00	3.550,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	50,00
INVESTIMENTOS	135.000,00	3.550,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	50,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	2.900.000,00	1.708.350,00	1.679.699,85	1.679.699,85	1.679.699,85	28.650,15
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	2.900.000,00	1.708.350,00	1.679.699,85	1.679.699,85	1.679.699,85	28.650,15
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	2.900.000,00	1.708.350,00	1.679.699,85	1.679.699,85	1.679.699,85	28.650,15

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CLAUDINEI ANTONIO OLIANI
Presidente

RODRIGO GOMEDI
Contador

ALEXANDRE LEONARDO SERILHO
Controlador Interno

Publicado por:
Alexandre Leonardo Serilho
Código Identificador:42BF4199

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
BALANÇO FINANCEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2019		PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 10/03/2020		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**0,00**	**0,00**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**1.679.699,85**	**1.659.265,92**
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	1.679.699,85	1.659.265,92
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
			Outras Origens	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	1.702.226,70	1.680.000,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	22.526,85	20.734,08
Para a Execução Orçamentária	1.702.226,70	1.680.000,00	Para a Execução Orçamentária	22.526,85	20.734,08
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**446.278,42**	**418.852,73**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**446.278,42**	**418.852,73**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	446.278,42	418.852,73	Valores Restituíveis	446.278,42	418.852,73
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**0,00**	**0,00**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**2.148.505,12**	**2.098.852,73**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**2.148.505,12**	**2.098.852,73**

CLAUDINEI ANTONIO OLIANI
Presidente

RODRIGO GOMEDI
Contador

ALEXANDRE LEONARDO SERILHO
Controlador Interno

Publicado por:
Alexandre Leonardo Serilho
Código Identificador:8947BDEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 012/2020

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR	DATA
- Apoio ao Transporte Escolar	R$ 4.859,70	03/03/2020
- FUNDEB 60%	R$ 15.774,47	03/03/2020
- ASTORGABL PSB FNAS	R$ 16.215,03	03/03/2020
- FMS CT SUSCUSTEIOSUS	R$ 2.674,57	03/03/2020
- FUNDEB 60%	R$ 10.861,23	03/03/2020
- FUNDEB 60%	R$ 56.366,91	04/03/2020
- FMS CT SUSCUSTEIOSUS	R$ 32.725,00	04/03/2020
- FMS CT SUSCUSTEIOSUS	R$ 238.103,34	05/03/2020
- FMS CT SUSCUSTEIOSUS	R$ 7.500,00	09/03/2020
- Fundo Especial do Petróleo	R$ 738,15	09/03/2020
- Fundo de Participação dos Municípios	R$ 805.781,46	10/03/2020
- INCRA-ITR	R$ 323,73	10/03/2020
- FUNDEB 60%	R$ 111.179,99	10/03/2020
- PM ASTORGA-ALIME	R$ 1.002,40	10/03/2020

Astorga, 10 de Março de 2020.

FLAVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:575603CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 027/2020

SÚMULA: PROMOÇÃO DE NÍVEL DE SERVIDORES MUNICIPAIS, CONFORME DISPOSTO NOS ARTIGOS 5º, 8º E 9º, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL N.º 1.388/98-E, DE 24 DE MARÇO DE 1998.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art.1º - Fica **PROMOVIDO, para o nível superior ao que pertencem**, os servidores abaixo relacionados, a partir de 1º de Março de 2020:

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL
Adelino Montanari	Auxiliar Administrativo	05-L
Adriana da Silva Ferreira Fonseca	Zelador	02-G
Ana Alzira Lopes	Zelador	02-L
Antonio Fanelli Filho	Motorista de Ônibus	08-G
Cíntia Regina dos Santos Carlos Prado	Educador Social	15-C
Daniel Paiva Carneiro	Motorista de Ambulância	07-F
Davi Francisco Soares Nunes	Motorista de Ônibus	08-G
Dewair Paulino Cardozo	Advogado	23-G
Edimar Morandi	Operador de Máquinas	10-E
Eurotildes de Fátima da Rocha Tomé	Zelador	02-L
Evelin Hasper Francisco	Zelador	02-L
Fernanda Rodrigues da Mota	Zelador	02-G
Franciele Gardin da Costa	Educador Social	15-C
Geny Aplígio da Silva	Zelador	02-G
Gizele de Souza Lima	Educador Social	15-C
Ivone Maria de Souza	Zelador	02-C
João Paulo da Rocha	Motorista Socorrista	10-B
Leonilda da Costa Bispo da Silva	Zelador	02-C
Leonilda Soares Pereira Gonçalves	Zelador	02-L
Letícia Gonçalves Pereira	Oficial Administrativo	12-C
Lourdes Pereira Zambon	Zelador	02-L
Luciane de Souza Lopes	Zelador	02-C
Magaly de Fátima Miquelanti	Enfermeiro	20-I
Magda Batista Marques de Souza	Zelador	02-G
Marcos Garcia de Seixas	Auxiliar Administrativo	05-L
Maria Aparecida Raimundo da Rocha	Zelador	02-L
Maria das Graças Gomes dos Santos	Zelador	02-C
Maria Felícia da Paixão Souza	Zelador	02-L
Maria José de Camargo Gasparotto	Merendeira	03-M
Maria Lenira dos Santos Fonseca	Merendeira	03-C
Marilda Aparecida Palaro	Educador Social	15-C
Maristela Moreira dos Santos Carmo	Auxiliar Administrativo	05-L
Miriam Aparecida Guermandi	Auxiliar Administrativo	05-L
Ozana Aparecida Caldeira Bassan	Auxiliar Administrativo	05-L
Paulo Celso de Souza	Operador de Máquinas	10-E
Rosangela Kátia Giroldo dos Santos	Zelador	02-C
Suelen Regina Luiz de Carli	Zelador	02-C
Thales Henrique Padilha Wendpap	Psicólogo	18-C
Valquíria de Cássia Souza Ferreira	Merendeira	03-L

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 09 (nove) dias do mês de Março de 2020 (dois mil e vinte).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:458250BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 21/2019

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 21/2019

Contratante: Município de Balsa Nova
Contratada: POSTO BALSA NOVA LTDA.
CONTRATADA: CLODOMIRO BATHKE E CIA LTDA.
Objeto: Apostilamento contratual referente ao reajuste de preços dos combustíveis de acordo com o preço unitário médio ao consumidor publicado pela Agencia Nacional do Petróleo – ANP para o Município de Campo Largo – PR do último mês de referência, de acordo com o previsto no item 2 da referida ata, passando a vigorar conforme a seguir:

FORNECEDOR: CLODOMIRO BATHKE E CIA.LTDA.							
Lote	Item	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid.	Preço Médio ao Consumidor (Tabela ANP/Fev)	Percentual de desconto a ser aplicado sobre a tabela ANP*	Preço Unitário com Desconto
1	2	DIESEL S-10	Raizen	LT	3,687	2,45%	3,597
2	2	ETANOL	Raizen	LT	3,296	2,50%	3,213
2	3	DIESEL S-10	Raizen	LT	3,687	2,45%	3,597

FORNECEDOR: POSTO BALSA NOVA LTDA.							
Lote	Item	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid.	Preço Médio ao Consumidor (Tabela ANP/Fev)	Percentual de desconto a ser aplicado sobre a tabela ANP*	Preço Unitário com Desconto
1	1	GASOLINA COMUM	RUFF	LT	4,313	1,515%	4,248
1	3	DIESEL COMUM	RUFF	LT	3,598	1,54%	3,542
2	1	GASOLINA COMUM	RUFF	LT	4,313	1,515%	4,248
2	4	DIESEL COMUM	RUFF	LT	3,598	1,54%	3,542

Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições da Ata de registro de Preços nº 21/2019.

Balsa Nova, 09 de março de 2020.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C57A60B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°030/2020 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº07/2020

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Pregão presencial
JULGAMENTO	Menor Preço
TIPO	Por Item
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	no ato da abertura
DATA DA ABERTURA	25 de março de 2020
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	avenida presidente kennedy, 363- centro departamento de licitação
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 62.747,85(sessenta e dois mil, setecentos e quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	NO 20º DIA DO MÊS SUBSEQUENTE
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	dias uteis a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	AS ENTREGUAS SERÃO NO PAÇO MUNICIPAL, AV PRESIDENTE KENNEDY, 363 OU SECRETARIA DE SAÚDEY
VIGÊNCIA DA ATA E OU CONTRATO	365 dias
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REPELENTES E PROTETOR SOLAR PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE E DEMAIS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	avenida presidente kennedy, 363- centro departamento de licitação http://www.barbosaferraz.pr.gov.br

* o valor máximo refere-se ao total de itens que se pretende registrar o preço, e não do contrato a ser efetivamente realizado.

Barbosa Ferraz, 10 de março de 2020.

MATHEUS FARIAS BRAGA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:3BFBD2DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DITAL Nº. 09/2020 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº. 09/2020
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Órgão Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - ESTADO DO PARANÁ

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 62, incisos VI e XIV da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 20/97, Lei 965/2017, Consolidação das Leis Trabalhistas, art. 37, IX e Art. 196 ambos da Constituição Federal, e dá outras providências, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público e de caráter temporário, resolve estabelecer e divulgar as normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado para a contratação de profissionais de nível superior, a qual será operacionalizada pela Comissão Organizadora de que trata a Portaria n°.098/2020, resolve TORNAR PÚBLICO que realizará PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS para a função de **PSICOLOGO e PROFESSOR,** para desenvolver suas atividades junto ao Munícipio de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, para o exercício das atribuições descritas no Anexo II, nas condições a seguir declinadas

QUADRO DE VAGAS

Função	Nº de Vagas	Reserva técnica	Valor Salário mensal	Carga Horária Semanal	Requisitos
PSICÓLOGO	01	01	R$ 2.735,44	**40hrs** semanais, das 8:00 as 12:00 hrs e das 13:00 as 17:00 hrs.	Ensino Superior com formação em Psicologia e Registro no CRP
PROFESSOR	01	13	R$ 1.443,47	**20hrs** semanais.	Magistério ou Formação de Docentes Graduação em Curso de Pedagogia; Graduação em Licenciatura Plena (LP) em outras áreas da educação com magistério ou Formação de docentes. Curso de Pós-graduação latu sensu em nível de Especialização na área de educação. Tempo de serviço a cada ano trabalhado na função de professor. Cursos de aperfeiçoamento na área da Educação acima de 20 horas.
Discriminação das vagas por escolas para a função de professor					
	Nº de Vagas	Reserva técnica			
Dom Frederico	01	O2			
Santa Salete		02			
Santo Agostinho		03			
Nossa Senhora de Fatima		02			
Getúlio Vargas		03			
João Pessoa		01			

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá na Análise de Currículos e Títulos, tendo como objetivo a seleção e o recrutamento de profissionais nas funções de **PSICÓLOGO e PROFESSOR**, para atuar no Município de Boa Ventura de São Roque - PR, para os cargos conforme o quadro acima, conforme as condições previstas neste Edital, sob contrato de natureza administrativa que obedecerá ao regime jurídico especial, – contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

1.2 - Os candidatos para o cargo que de acordo com a classificação final forem convocados para a assinatura do contrato, deverão atuar na execução das atribuições funcionais – Anexo I, e cumprir com as obrigações contidas neste edital.

1.3 - O contrato advindo deste Processo Seletivo terá duração de até a data 17 de dezembro de 2020, conforme Calendário Escolar pré-estabelecido para ambos os Cargos, podendo ser prorrogado por até igual período, no interesse da administração pública.

1.4 - É vedada a contratação, mediante Contrato em Regime Especial, de servidores da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal;

1.5 - Os contratados serão avaliados periodicamente, pelas Secretarias Municipais nas quais estiverem atuando, sendo que, em caso de não atendimento das atribuições especificadas neste Edital, ou falta de desempenho profissional adequado, prática de atos indisciplinares, constatados pelas Secretarias Municipais onde estiverem desenvolvendo suas atividades, terá seu contrato rescindido nos termos da legislação vigente, devendo ser substituído pelo candidato seguinte constante da lista de aprovação do presente processo seletivo.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 – As inscrições serão realizadas no período: de 19/03 a 20/03 de 2020, na Secretaria Municipal de Educação de Boa Ventura de São Roque, situado na Avenida Dalzotto, Centro, Cidade de Boa Ventura de São Roque-Pr.

2.2 - Os horários para a entrega dos respectivos Requerimentos e da documentação será das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, nos dias referidos no subitem "2.1".

2.3 - Requisitos para inscrição no Processo Seletivo:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente, com habilidades e competências mínimas para o uso da língua portuguesa;

b) Estar em dia com as obrigações eleitorais;

c) Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

d) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

e) Gozar de boa saúde física e mental, de forma a não inviabilizar as atividades inerentes à função;

f) A inscrição dos candidatos para a função de professor será feita de acordo com as vagas disponíveis em cada escola, e a inscrição de psicólogo será feita de acordo com a necessidade da Prefeitura.

g) Reconhecida idoneidade moral (atestado de antecedentes);

h) Cada candidato a função de professor poderá concorrer somente para uma única vaga de 20 horas, devendo optar no momento de sua inscrição para qual escola estará concorrendo à vaga.

i) Atender as condições prescritas para a função, nos termos deste edital.

j) Possuir ensino e requisitos de acordo com o cargo pretendido na data da inscrição;

k) Não ter sofrido, no exercício de função pública, qualquer penalidade incompatível com nova contratação para exercício da função;

l) Apresentação, no ato da inscrição, de toda a documentação exigida neste edital, de forma legível.

m) Conhecimento dos termos deste edital.

3 - DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 - As inscrições serão realizadas exclusivamente, em conformidade com o item "2" e seus subitens deste edital, com o candidato imprimindo e preenchendo o Requerimento de Inscrição - Anexo II, e a este anexar cópias legíveis dos documentos pessoais e os títulos que compõe sua formação, os quais deverão ter correlação com a inscrição, para servir de suporte na análise dos títulos e a habilitação exigida para atuar nas referidas áreas:

a) Currículo acompanhado dos comprovantes dos títulos, constantes do subitem "8.2", deste edital, e;

b) documento de identidade pessoal.

3.2 Serão indeferidos os Requerimentos de Inscrição de candidatos que não atendam às alíneas do subitem anterior, ou estejam incompletos, mesmo que o candidato se comprometa a complementá-la em data posterior.
3.3 - Não será devolvida a documentação de candidatos não aprovados no presente certame.
3.4 - As fotocópias dos documentos a que se referem os subitens "3.1" alínea "a" e anexos e "8.2" deverão ser autenticadas em Tabelionato de Notas, ou poderão ser apresentados sem autenticação desde que apresentado juntamente ao original, e conferidos pelo servidor que recepcionar a documentação.
3.5 - É obrigatória para os candidatos a apresentação junto ao Requerimento de Inscrição, de uma relação da documentação que está sendo apresentada, assim disposto na alínea 'a' do item 3.1.
3.6 - O candidato fica ciente que é civil, administrativa e penalmente responsável pelas informações declaradas e documentos apresentados no ato de inscrição, os quais serão comprovados, inclusive quando do procedimento de contratação pelo setor competente.

4 - DAS INSCRIÇÕES POR PROCURAÇÃO

4.1 - Será admitida a inscrição por terceiros, mediante procuração pública ou particular, se está com firma reconhecida em cartório, acompanhadas das copias legíveis de documentos pessoais do procurador e do candidato.
4.1.1 - No caso de procuração deverá ser juntada de igual fotocópia do documento de identidade do procurador com foto.
4.2- O comprovante de inscrição será entregue ao procurador, depois de efetuada a inscrição.
4.3 - O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

5 - DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO

5.1 - Para a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços o candidato terá que apresentar as seguintes condições:
a) - Ter a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, completos na data do contrato;
b) - Duas (02) fotocópias autenticadas da Cédula de Identidade;
c) - Fotocópia autenticada do documento que comprove a escolaridade exigida para a função, conforme os requisitos presentes no Quadro de vagas;
d) - Fotocópia autenticada Cartão do PIS/PASEP (Caso não possua retirar um extrato na Caixa Econômica Federal-PIS e Banco do Brasil-PASEP);
e) - Fotocópia do Titulo de Eleitor e comprovação de quitação eleitoral, com apresentação de fotocópia de comprovantes de ter votado na ultima eleição ou certidão do Cartório Eleitoral de abrangência no Município onde o candidato for eleitor;
f) - Duas (02) fotocópias autenticadas do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
g) Fotocópia da Certidão de Casamento ou Nascimento do candidato, e da certidão de nascimento de filhos menores de catorze (14) anos, todas autenticadas, se o candidato for casado e possuir filhos;
h) - Declaração de bens do candidato;
i) – Para fins de verificação quanto ao Acúmulo de cargos, apresentar Declaração, sob as penas da Lei, que não possui outro cargo, emprego ou função pública, e não recebe proventos de aposentadoria ou pensão, na Administração Direta, Autárquica, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou Fundação (nas esferas Federal, Estadual ou Municipal).
j)- Prova de quitação com o Serviço Militar para candidato do sexo masculino (Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação);
k)- uma foto 3x4, recentes, sem adornos e iguais, não datadas;
l) - Comprovante de registro no Conselho de Classe para as funções que se exige formação em nível superior.
m) Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelos Cartórios Judiciais Federal e Estadual do domicílio do candidato e de onde houver residido nos últimos 05 (cinco) anos, expedida dentro do prazo da validade consignado no documento. Folha de antecedentes, emitida pela Polícia Federal e da Polícia dos Estados/do Distrito Federal onde houver residido nos últimos 05 (cinco) anos, expedida dentro do prazo da validade consignado no documento.
n) - cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.
5.2 - O candidato convocado será submetido a exame admissional para comprovação de perfeitas condições para o exercício da função. Caso o laudo do exame pericial admissional ateste a incapacidade para o exercício do emprego, o candidato estará automaticamente desclassificado.
5.3 - A contratação realizar-se-á sob o regime da CLT.
5.4 - A carga horária será a prevista no Quadro de Vagas constante do preâmbulo deste edital, sendo que as variações de jornada de trabalho, a duração do intervalo, os descansos semanais e demais condições de horário de trabalho, serão definidos pela administração;

6 – DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

6.1 As atribuições dos cargos são as descritas no Anexo I.

7 - REMUNERAÇÃO

7.1 - O valor do salário é a definida no Quadro de Vagas constante do preâmbulo deste Edital.
7.2 – os cargos que fizerem jus a insalubridade/periculosidade, serão pagos a base do salario mínimo, conforme prevê o Art. 192 da CLT.

8 - DA ANÁLISE DOS TÍTULOS

8.1 - A análise de Títulos será realizada de acordo com as condições e os critérios de avaliação preestabelecidos a seguir:
8.2- Tabela de Títulos para Avaliação:
Tabela I:

AVALIAÇÃO DE TITULOS				
CARGO PSICÓLOGO				
Item	Documentos exigidos	Títulos	Valor Unitário (Pontos)	Pontuação Máxima
1	Certidão fornecida pela Empregadora; Certidão fornecida por órgãos públicos; ou registro em carteira de trabalho	Tempo de experiência na área de psicologia em geral: Setor privado (anos)	2,0	**6,0**
		Serviço público (anos)	2,0	**6,0**
		Serviço público na área educacional (anos)	2,0	**6,0**
2	Certificado ou declaração de participação emitido pelos órgãos ministradores dos eventos. Frequência e conclusão de curso e extensão e capacitação, participação em congressos, seminários, encontros, ciclos de estudos e palestras e outros eventos relacionados a sua área de atuação (será considerada a participação como ouvinte como ministrante ou palestrante	Curso com carga horaria inferior a 16 horas ou sem carga horaria definida, não serão consideradas.	0,0	**0,0**
		Curso na área de atuação com carga horaria igual superior a 16 horas e inferior a 40 horas	2,5	**15,0**
		Curso na área de atuação com carga horaria mínima de 40 horas ou carga horaria superior	2,0	**16,0**
		Certificados em aplicação de testes psicológicos escolar	2,0	**6,0**
3	Certificado ou declaração de conclusão de curso de aproveitamento emitidos por instituições de ensino devidamente credenciados, autorizadas e reconhecidas pelo MEC	Pós-graduação em nível especialização- latu sensu na área relacionada de atuação carga horaria mínima do curso de 360 horas.	10,0	**10,0**
		Mestrado na área relacionada de atuação	15,0	**15,0**
		Doutorado na área relacionada de atuação	20,0	**20,0**
TOTAL				**100**

8.3 - Para o tempo de experiência, tabela I, o ano será contado na proporção de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, desprezados o restante do tempo, quando inferior a 06 (seis) meses. Os prazos iguais ou superiores a 06 (seis) meses, serão arredondados para ano.

8.4 - O tempo de experiência em períodos concomitantes será considerado individualmente, desde que prestado em diferentes instituições.
8.5 - Cada documento apresentado será enquadrado em apenas um requisito da tabela presente no item 8.2.
8.6 - Nas declarações ou certidões para fins de pontuação como tempo de experiência deverão constar a data de início e término do serviço público prestado.
8.7 - O tempo de serviço privado a ser comprovado com registro em carteira, somente será considerado quando constar data de entrada e saída, ou vigente até a data do edital.
Tabela II

AVALIAÇÃO DE TITULOS				
CARGO PROFESSOR				
Item	Títulos	Máximo De Títulos	Valor Unitário (Pontos)	Pontuação Máxima
1	Magistério ou Formação de Docentes	01	20	**20**
2	Graduação em Curso de Pedagogia; Graduação em Licenciatura Plena (LP) em outras áreas da educação com magistério ou Formação de docentes.	01	60	**60**
3	Curso de Pós-graduação latu sensu em nível de Especialização na área de educação.	02	05	**10**
4	Tempo de serviço a cada ano trabalhado na função de professor	10	01	**10**
5	Cursos de aperfeiçoamento na área da Educação acima de 20 horas	02	10	**20**

8.8 A prova de títulos e de experiência docente será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 100 (cem) pontos, de acordo com os itens abaixo:
8.9 TITULAÇÃO (máximo de 100 pontos)
a) TABELA II – A ser utilizada para análise dos títulos dos candidatos ao cargo de Professor.
b) Os itens 1 e 2 constantes da Tabela II, quando apresentados como habilitação mínima exigida, não serão computados em duplicidade como titulação com o item 2.
c) Constitui pré-requisito mínimo o magistério ou formação de docentes.
d) O candidato que concluiu seu curso em 2019, e que ainda não esteja de posse do diploma oficial ou do certificado, poderá apresentar Declaração de Conclusão de Curso expedida pela Instituição de Ensino pela qual se diplomou para pontuação na prova de títulos.
c) Sendo apresentada Declaração de Conclusão, a mesma deverá ser em papel timbrado, contendo nome do curso concluído, período de realização do curso, datada e assinada pelo representante legal da instituição.
9. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (máximo de 10 pontos) Tabela II
9.1 Serão atribuídos 01 (um) ponto a cada ano de efetivo exercício no magistério, comprovado por meio de cópia da Carteira Profissional de Trabalho ou declaração ou certidão datada, em papel timbrado devidamente assinado pelo representante legal da instituição, a qual comprovará o tempo de experiência em:
a) regência na educação infantil;
b) regência no ensino fundamental, anos iniciais;
c) regência no ensino fundamental, anos finais;
d) regência em APAE.
9.2 Não serão computados fração de meses de trabalho, apenas anos completos, considerado ano letivo 10 meses;
9.3 Na comprovação da experiência profissional serão aceitas:
a) Declaração ou certidão da instituição em que prestou serviços, expedida em papel timbrado, especificando o período exato de trabalho, devendo ser datada e assinada pela autoridade competente.
b) Cópia do registro em carteira de trabalho, apresentada juntamente com a original, na qual conste a prestação de serviços como professor.
c) Não será considerado como experiência profissional o estágio curricular obrigatório e nem estágio remunerado.
d) O título será considerado, desde que compatível com o cargo para o qual concorreu o candidato (área especifica).
9.4 A conclusão de curso deverá ocorrer até o ato da inscrição do presente Processo Seletivo, sendo desconsiderada aquela que ocorrer após.
9.5 Os títulos referentes a cursos de especialização em nível de PÓS-GRADUAÇÃO “LATO SENSU” na área de Educação deverão constar a carga horária mínima de 360 horas exigida ou acompanhar declaração, ou atestado da instituição que a mencione, sendo desconsiderados aqueles que se fizerem omitir.
9.6 Não serão aceitos títulos e comprovantes de experiência profissional encaminhados via fax ou correio eletrônico ou fora do prazo estabelecido.
9.7 Não serão considerados títulos e comprovantes de experiência profissional protocolados em data posterior à preestabelecida.
9.8 No ato de entrega dos títulos e dos comprovantes de experiência profissional o candidato deverá fazer acompanhar a ficha informativa de títulos e experiência profissional.
9.9 Juntamente com a ficha informativa de títulos deve ser apresentada uma cópia de cada certificado declarado, bem como o original, para autenticação no ato, que será imediatamente devolvido ao candidato. A cópia apresentada não será devolvida em hipótese alguma.
9.10 A avaliação dos títulos será feita pela Comissão Examinadora.
9.11 Não será aceito como experiência profissional o tempo de serviço que já foi computado para aposentadoria.

10 - DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
10.1 - Encerrado o prazo de inscrições, realizado o processo de avaliação, o resultado será divulgado no site **www.boaventura.pr.gov.br**, afixado no Quadro de Avisos nas dependências da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque - PR, e publicado no Órgão Oficial do Município http://wwwdiariomunicipal.com.br/amp/, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção deste documento.
10.2 - Serão desclassificados os candidatos que se inscreverem e não obtiverem no mínimo 05 (cinco) pontos na tabela de títulos.
10.3 - Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na análise de Títulos e critérios de desempate.
10.4 - As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir do processo seletivo simplificado as fichas de inscrição que não estiverem de acordo com o modelo especificado no Anexo II, preenchidos de forma incompleta, incorreta e ilegível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos ou Documentos para Inscrição incompletos.
11 - DOS RECURSOS
11.1 - Caberá recurso contra o resultado da análise de títulos constante na tabela do item 8.2 a ser protocolado no prazo constante no anexo III do presente Edital, na Secretaria Municipal de Educação de Boa Ventura de São Roque, situado na Avenida Dalzotto, Centro, Cidade de Boa Ventura de São Roque-Pr, obrigatoriamente acompanhado de documento com fundamento da reclamação devidamente exposto, sob pena de não conhecimento do recurso. A Comissão Organizadora decidirá pela manutenção ou pela reforma da decisão recorrida.
11.2 - Não se admitirá recurso interposto por via postal, fax e ou e-mail, bem como não serão respondidos questionamentos via whatsApp.
11.3 - Não se conhecerá de pedidos de reconsideração.
11.4 - A relação dos candidatos aprovados após a análise dos recursos será divulgada por edital.
12 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
12.1 - Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos na análise de Títulos, o desempate será realizado segundo os seguintes itens:

a) pela idade;
b) maior tempo de serviço;
c) por sorteio.

13 - DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

13.1 - Decorrido o prazo de interposição de recursos, o resultado será homologado e divulgado no Órgão Oficial do Município http://wwwdiariomunicipal.com.br/amp/, no site **www.boaventura.pr.gov.br** e afixado no Quadro de Editais nas dependências da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque/PR.

14. DAS VAGAS DESTINADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

14.1 Às pessoas portadoras de deficiência física são asseguradas o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, nos termos do inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal, e demais dispositivos legais, igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, local e horário da realização de eventual prova ou entrevista, mantidas as condições especiais para adequação da sua aplicação às condições restritas do deficiente, reservando-se para estes candidatos 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, desconsideradas as frações inferiores a 0,5 (meio) e arredondadas para maior aquelas iguais ou superiores a tal valor.

14.2 O candidato portador de deficiência deverá declarar na Ficha de Inscrição a condição especial e a deficiência de que é portador, apresentando Laudo Médico atualizado (o qual será anexado à Ficha de Inscrição, para validação da inscrição para pessoa portadora de deficiência) que ateste a espécie e o grau, ou nível de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional da Doença – CID, ou ainda, declaração de próprio punho, ficando sujeito a posterior avaliação por médico perito da medicina do trabalho.

14.3 O candidato portador de deficiência assumirá no ato da inscrição, o compromisso de se submeter a exame médico oficial específico, se aprovado e convocado.

14.4 As pessoas portadoras de deficiência deverão estar habilitadas nas provas, sendo que sua contratação obedecerá a ordem de classificação.

14.5 O candidato, cuja deficiência, não for configurada, ou quando esta for considerada incompatível com a função a ser desempenhada, será desclassificado.

14.6 O laudo médico oficial, indicando a qualificação do candidato e o grau de deficiência, constitui documento decisivo para o reconhecimento de sua condição de portador de deficiência, da compatibilidade dentre a deficiência declarada e as atividades a serem desempenhadas, e de sua capacidade para o exercício da função.

14.7 Na falta de candidatos habilitados para vagas reservadas a portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais habilitados, com estrita observância da ordem classificatória.

14.8 A publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado será feita em duas listas simultâneas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos que lograram êxito no Processo Seletivo Simplificado, e a segunda somente a pontuação dos candidatos portadores de deficiência.

15 - DA CONVOCAÇÃO

15.1 Para a convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, será obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

15.2 A inexatidão de Declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado, importará na eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais.

15.3 A convocação dos candidatos classificados para a distribuição das vagas será feita pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte obedecendo à ordem de classificação. Para a função de Professor, será de acordo com a escola onde o candidato realizou sua inscrição.

a) O não comparecimento do candidato no prazo e data estipulada para a distribuição das vagas, após a convocação oficial, fará com que o mesmo perca a colocação original de classificação sendo remetido para o fim da respectiva lista de classificados.

b) O candidato remetido para o fim da lista poderá, se houver necessidade, ser reconvocado, após todos os demais classificados da respectiva lista terem sido convocados. Para contratação dos candidatos em fim de lista será utilizada a ordem de classificação original.

c) Comparecendo o candidato, o mesmo terá que declarar formalmente sua aceitação ao cargo ofertado, caso não aceite assinará a declaração de final de lista.

d) No dia da distribuição das vagas, o candidato convocado que for chamado para assumir uma vaga e que estiver ausente, será remetido para final de lista do Processo Seletivo devendo preencher a ficha de fim de lista no prazo de 48 horas.

15.4 Para a função de professor não será permitida permuta ou remanejamento.

16. DA CONTRATAÇÃO

16.1 - A contratação é pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho, pelo período de até um (01) ano, podendo ser prorrogado por até mais um ano.

16.2 - Os candidatos convocados para assinatura do Contrato de Serviço Prestado, deverão se apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos, na data estipulada do Edital de Convocação, que se dará no Órgão Oficial do Município http://wwwdiariomunicipal.com.br/amp/, no site **www.boaventura.pr.gov.br** para fazer a entrega de cópias dos documentos constantes no item 5.1.

16.3 - O candidato convocado para assinatura de Contrato de Prestação de Serviços, que não comparecer na data determinada no edital de convocação, será automaticamente encaminhado para o final de lista de classificação, podendo, após o prazo previsto no edital de convocação, convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação para a devida contratação.

16.4 - O candidato classificado e convocado que comparecer na data da convocação e não tiver interesse em aceitar a vaga ofertada, será automaticamente encaminhado para o final de lista de classificação, possibilitando de imediato a convocação do próximo classificado na ordem.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade até a data que finda o Calendário Escolar, ou seja, 17 de dezembro de 2020, prorrogável por até igual período a contar da data da publicação da homologação do resultado final, publicada através de Edital no Órgão Oficial do Município e no site **www.boaventura.pr.gov.br**

17.2 - As atribuições dos cargos são as descritas no Anexo I.

17.3 - Será excluído do certame, a qualquer tempo, seja dentro do prazo de validade do Processo Seletivo ou de Contratação, o candidato que se enquadrar no que dispõe as alíneas a seguir:

a) - Por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos, constantes dos itens 3.1 e 8.2 deste Edital; e
b) - Não atender as condições constantes do item 5, deste Edital.

17.4 - Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Constituição Federal.

17.5 - Os contratos firmados poderão ser extintos a qualquer tempo, nos casos previstos na legislação vigente, ou após o preenchimento das vagas mediante convocação de candidatos aprovados para cargos em concurso público de provimento efetivo ou emprego público, sem penalidades para o contratante.

17.6 - Os candidatos classificados no presente Processo Seletivo Simplificado que não alcançarem as vagas ofertadas nos empregos permanecerão como Cadastro de Reserva durante a validade do presente certame.

17.7 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo.

Boa Ventura de São Roque- PR, 10 março de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

ANEXO I

DO EDITAL Nº 09/2020

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO DE PSICÓLOGO Carga Horária Semanal: 40h
Fará parte do quadro técnico da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. Carga horária de 20 horas semanais. Função executar tarefas de sua formação profissional tais como: diagnósticos, aplicação de testes psicológicos, orientação, identificação e correção de distúrbios da aprendizagem, encaminhamento de casos, etc. Identificar problemas de aprendizagem, através de testes, entrevistas e observações; proceder à aplicação de técnicas e métodos específicos, visando à correção de distúrbios identificados ou encaminhar os mesmos para atendimento especializado; fazer a aplicação de testes psicológicos e realizar entrevistas para fins educacionais; executar outras tarefas compatíveis com a função.

CARGO DE PROFESSOR Carga Horária Semanal: 20h
É específica para atuar como docente na Rede Municipal de Ensino do Município de Boa Ventura de São Roque. Prestar trabalho nas Escolas da Rede Municipal de Ensino – Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental. Colaborar com a formação técnica e humana dos alunos; planejar e ministrar aulas; elaborar e aplicar avaliações; fazer a escrituração dos diários de classe; participar de reuniões e cursos de formação; e demais funções estabelecidas no Regimento Escolar e Projeto Politico Pedagógico (PPP) da Instituição. Escolaridade: Magistério ou Formação de Docentes; Graduação em Curso de Pedagogia; Graduação em Licenciatura Plena (LP) em outras áreas da educação com magistério ou Formação de docentes.

ANEXO II
DO EDITAL Nº 09/2020
Ficha de inscrição Nº _____
PROFESSOR ( )
Dom Frederico ( ) Santa Salete ( ) Santo Agostinho ( )
Nossa Senhora de Fatima ( ) Getúlio Vargas ( ) João Pessoa ( )
PSICÓLOGO ( )
Dados de Identificação
Nome..... RG.....CPF.....
Nacionalidade.....Naturalidade.....
Endereço.....
Bairro.....Cidade..... Estado.....CEP.....
Sexo.....Nascimento...../...../.....
Estado Civil.....Número de filhos..... Telefone.....Email.....

Boa Ventura de São Roque,.....de.....2020.

_____
Assinatura do Candidato

Comprovante de entrega de Títulos e Documentos
Edital nº 09/2020
Inscrição nº _____.
Certificamos que o (a) Sr (a)_____ comprovou documentos declarados na inscrição do PSS conforme edital 09/2020.
1 - Relação dos títulos e documentos entregues pelo candidato:
( ) Cópia do RG.
( ) Cópia do CPF.
( ) Cópia do Comprovante de Residência.
( ) Diploma/ certidão de conclusão de curso de nível superior
( ) Diploma/ certidão de pós graduação Quantidade _____.
( ) Tempo de serviço Privado: Anos ____.
( ) Tempo de serviço Publico: Anos ____.
( ) Curso com carga horaria de 16 a 40horas: Quantidade ____.
( ) Curso com carga horaria superior a 20horas: Quantidade ____.
( ) Curso com carga horaria superior a 40horas: Quantidade ____.
( ) Diploma de mestrado da área de atuação: Quantidade ____.
( ) Diploma de doutorado da área de atuação: Quantidade ____.

Outros Certificados descrever:_____
Declaro que li e aceito os termos do Edital 09/2020, Boa Ventura de São Roque, _____ de _____ de 2020.

_____
Assinatura do funcionário Responsável pelo recebimento dos documentos

_____
Assinatura do Candidato (a)

REQUERIMENTO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA
(somente para portadores de necessidades especiais)

Nome:_____

Venho por meio deste REQUERER minha participação no Processo Seletivo em epígrafe em face da vaga especial destinada à PESSOA COM DEFICIÊNCIA.
Deficiência: _____
Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID: _____
Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____
( ) Não necessito de Prova Especial e/ou Tratamento Especial
( ) Necessita de Prova Especial e/ou Tratamento Especial (discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário e/ou tratamento especial:_____

_____/____/ 2019

_____
Candidato
(assinatura)

Este documento deverá ser obrigatoriamente acompanhado de Laudo Médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses.

ANEXO III
DO EDITAL Nº 09/2020
CRONOGRAMA

ETAPA	DATAS
Publicação do edital de abertura do processo seletivo	10/03/2020
Período de inscrição e entrega de títulos e documentos	19/03 e 20/03
Divulgação do edital da relação das inscrições e indeferimento de inscrições	23/03/2020
Prazo para protocolar recursos referentes ao indeferimento de inscrições das 8:00h às 11:30 e das 13:00h às 17:00 h	25/03/2020
Divulgação do edital do resultado e da analise dos recursos e das inscrições	27/03/2020
Divulgação do edital da homologação das inscrições	30/03/2020
Divulgação do edital da classificação provisória	01/04/2020
Prazo para protocolar recurso referente ao resultado provisório das 8:00h às 11:30 e das 13:00h às 17:00h	03/04/2020
Divulgação do resultado de analise dos recursos referente a classificação provisória	06/04/2020
Divulgação do edital da classificação final	07/04/2020
Divulgação da homologação da classificação final	08/04/2020
Divulgação do edital para distribuição de vagas	09/04/2020

OBS: o presente cronograma poderá sofrer alterações nas datas mencionadas, de acordo com os interesses da municipalidade, sendo qualquer alteração devidamente publicada no órgão oficial do Município de Boa Ventura de São Roque, e no site da Prefeitura do Município de Boa Ventura de São Roque.

ANEXO IV
DO EDITAL Nº 09/2020
MODELO DE ATESTADO MÉDICO
Atesto que o(a) Sr.(a) _____, sexo feminino ( ), sexo masculino ( ), portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____, encontra-se, no momento do presente Exame Médico, em perfeitas condições de saúde física e mental para exercer as funções públicas, citado no Edital n.º 09/2020 do Processo Seletivo Simplificado para o cargo de _____, da Prefeitura do Município de Boa Ventura de São Roque. _____, ____ de _____ de 2020. Datado de no máximo 30 (trinta) dias anteriores a data de contratação. Assinatura e carimbo com o CRM do Médico.

_____, ____ de _____ de 2020.

Datado de no máximo 30 (trinta) dias anteriores a data de contratação.

ANEXO V
DO EDITAL Nº 09/2020

TERMO DE DECLARAÇÃO DE FINAL DE LISTA

Eu,_____,portador do RG _____, e inscrito no CPF _____ abaixo assinado(a), ao ser chamado para assumir vaga referente a convocação do dia _____/____/____após analisar a vaga no ato da distribuição, declaro não ter disponibilidade para assumi-la no momento e solicito o remanejamento para o final de lista.

Boa Ventura de São Roque, _____ de _____ de 2020.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO VI
DO EDITAL Nº 09/2020

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nome:_____ Endereço:_____ FONE_____Nºinscrição_____Email:_____ RG:_____CPF:_____ ARGUMENTAÇÃO DO CANDIDATO: _____
_____
Local e Data: _____,_____/_____/2020.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO XI DO EDITAL N.º 09/2020

TERMO DE DECLARAÇÃO DE FINAL DE LISTA

Eu,_____, RG _____ , abaixo assinado(a), ao ser chamado para assumir vaga referente a convocação do dia _____/____/____após analisar todas as vagas possíveis no ato da distribuição, declaro não ter disponibilidade para assumi-la no momento e solicito o remanejamento para o final de lista.

Boa Ventura de São Roque, _____ de _____ de 20__.

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:D6DDAEAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

REFERENTE: *PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 06/2020, conforme oficio Nº. 56/2020 da Secretária MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.*

OBJETO: **''CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL JORNALISTICO / INFORMATIVO COM PRODUÇÃO E IMPREÇÃO. ''**

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES (PRODUTOS E SERVIÇOS) LICITADOS

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	20456	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL JORNALISTICO / INFORMATIVO COM PRODUÇÃO E IMPREÇÃO.** A pedido da Secretaria Municipal de Administração.	3.000	UNI	1,10	3.300,00
TOTAL						3.300,00

CONTRATADO: proponente **FRAGA E AMARAL LTDA, CNPJ N° 81.123.754/0001-30**, Av. Paraná Nº 1250 – CEP 86.870-000 – Centro IVAIPORA PR com a proposta no valor total de R$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais).

Face ao contido nos pareceres exarados pela Assessoria Jurídica, e em vista do parecer técnico da Comissão Permanente de Licitações, manifesta ter condições de atendimento do objeto do referido procedimento.

Ratifico a Declaração de Dispensa de Licitação, para nos termos do art. 24, inciso XIII, da Lei Federal de Licitações e Contratos nº 8.666/93 de 21.06.93 e alterações posteriores, pelo fato de entender que a mesma tem condições de atender a necessidade.

Publique-se na forma do art. 26, da mencionada Lei.

Boa Ventura de São Roque, 10 de março de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arieli Aparecida Rodrigues
Código Identificador:18CA5E2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 10-2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Orasil Cezar Bueno da Silva no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR10/2020
b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 10/03/2020
d) Objeto da licitação: Aquisição de gêneros alimentícios para desenvolvimento das atividades do PAIF, SCFV e demais cursos e eventos do SUAS.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

2053 - J. DA ROSA & CIA LTDA - ME (15.322.635/0001-82)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	318 - Abacaxi em calda com 830 gr	Lata	ITALI	10	7,99	79,90
2	319 - Abacaxi grau médio de amadurecimento (colorido), de 1º Abacaxi grau médio de amadurecimento (colorido), de 1º qualidade, novo, são. Validade semanal.	UN	CANTU	25	6,90	172,50
3	330 - Abobrinha verde de boa qualidade, validade semanal.	KG	CANTU	16	3,99	63,84
4	411 - Acelga - frescas, folhas graudas, limpas, nova, de 1ª qualid Acelga - frescas, folhas graudas e íntegras, limpas, nova, de 1ª qualidade. Validade semanal	UNI	CANTU	40	4,49	179,60
5	436 - Achocolatado em pó, lata com 400 gramas. Fonte de cálcio, Achocolatado em pó, lata com 400 gramas. Fonte de cálcio, ferro, vitaminas A, C, D e vitaminas do complexo B. Contendo açúcar, cacau em pó, minerais, maltodextrina, vitaminas, emulsificante lecitina de soja, antioxidante ácido ascórbico e aromatizante. Contém glúten e contém traços de leite.	Lata	Nescau	40	6,49	259,60
6	505 - AÇUCAR CRISTALIZADO- ORIGEM VEGETAL, SACAROSE DE CANA AÇUCAR CRISTALIZADO- ORIGEM VEGETAL, SACAROSE DE CANA DE AÇUCAR EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, ISENTO DE IMPUREZA, DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÁXIMO 06 MESES. FORMA DE FORNECIMENTO: PACOTE DE 5 KG.	PCT	Alto Alegre	100	9,99	999,00
7	507 - Açucar de baunilha com 500 gramas	PCT	BONIELA	20	4,99	99,80
8	514 - Açucar mascavo com 500gr	PCT	Nossa Terra	50	7,25	362,50
9	519 - Açucar refinado com 01 Kg	PCT	Alto Alegre	75	2,75	206,25
10	575 - Adoçante líquido dietético 100 % stévia. 0 calorias por gota Adoçante líquido dietético 100 % stévia. 0 calorias por gotas, 0 açucares e 0 lactose. Frasco contendo 80 ml.	FR	ADOCIL	5	4,99	24,95
11	614 - AGUA MINERAL S/ GAS 500ML	UN	AQUALIFE	50	1,99	99,50
12	23563 - Alface Frescas, folhas graúdas e íntegras, limpas, nova, de 1ª qualidade. Validade semanal.	UN	CANTU	15	2,99	44,85
13	816 - Alho com 200 gramas Alho com 200 gramas - Cabeças de tamanho médio, integros, em perfeita condição de apresentação, validade quinzenal, forma de fornecimento: Pacote com 200 gramas.	PCT	Nossa Terra	30	4,25	127,50
14	893 - Amendoin descascado - com 500 gramas	PCT	BONIELA	60	5,49	329,40
15	898 - Amido de milho- composição amido de milho; forma de fornecim Amido de milho- composição amido de milho; forma de fornecimento pacote com 500gr	PCT	BONIELA	80	2,49	199,20
16	1951 - Arroz parboilizado, tipo 1, composição: arroz. Forma de Arroz parboilizado, tipo 1, composição: arroz. Forma de fornecimento: pacote de 5 Kg. De boa qualidade.	PCT	RAMPINELI	65	12,99	844,35
17	2324 - Aveia em flocos finos c/ 200gr	PCT	quaker	30	3,10	93,00
18	2341 - Aviu - acendedor de fogão, com gás, em plástico Aviu - acendedor de fogão, com gás, em plástico, com acendedor em metal, de 8 cmx2,5cm.	UN	bick	8	3,99	31,92
19	2420 - Bacon em pedaços	KG	COPAVEL	15	19,90	298,50
20	2430 - Bala mastigável, ct com 600 grs, sabores diversos	PCT	PIETROBOM	65	6,99	454,35
21	2561 - Banana Comum - Banana Comum de pimeira Banana Comum - Banana Comum de primeira, apresentação grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sugidades, parasitas e larvas.	KG	CANTU	400	2,75	1.100,00
22	2593 - Bandeja de isopor	UN	PLASVEL	25	0,25	6,25
23	2600 - Bandeja para congelados com capacidade de 1500 grs	UN	PLASVEL	40	2,99	119,60
24	2611 - Banha Inspecionada Banha Inspecionada - Banha de Porco, Ingredientes: Gordura Suína desidratada, não contém glutén, validade de 120 dias, inspecionada forma de fornecimento: Pacote de 1 Kg.	KG	COPAVEL	10	7,99	79,90
25	2683 - Batata doce com boa qualidade e sem rachaduras e manchas.	KG	CANTU	80	2,99	239,20
26	2687 - Batata Inglesa Especial - Composição: firmes e integras Batata Inglesa Especial - Composição: firmes e integras, com tamanho uniforme, com casca lisa, sem manchas e brotos, em perfeita condição de apresentação. Forma de fornecimento Kg.	KG	CANTU	200	3,25	650,00
27	2815 - Beterraba - Composição beterraba nova de 1ª qualidade Beterraba - Composição beterraba nova de 1ª qualidade, tamanho médio, sem folhas, limpas, validade semanal.	KG	CANTU	45	3,99	179,55
28	3072 - BOLACHA AGUA E SAL C/ 400 GR	PCT	Parati	70	4,99	349,30
29	3097 - Bolacha maisena pct com 400 gramas.	PCT	Parati	70	4,79	335,30
30	3101 - Bolacha Maria 740 gramas COMPOSIÇÃO: COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE FORMA DE FORNECIMENTO: PACOTE DE 740G,	PCT	Parati	120	6,79	814,80
31	3108 - Bolacha salgada com gergelim c/ 400 gramas.	PCT	Parati	50	4,99	249,50
32	3259 - Bombom recheado com creme de castanha de caju pct com 950grs	PCT	SONHO DE VALSA	25	28,90	722,50
34	3563 - Brócolis tamanhos regulares, limpa, em bom estado Brócolis tamanhos regulares, limpa, em bom estado de conservação e maturação, com a coloração específica do produto.	UN	CANTU	38	7,00	266,00
35	4261 - CAFE EM PÓ CX COM 500G	CX	BOM JESUS	40	11,49	459,60
36	4265 - Café soluvel granulado, forte, frasco de vidro 200 gramas.	FR	AMIGO	70	13,50	945,00
37	23564 - Calabresa Forma de fornecimento pct. c/ 350 gramas.	PCT	valesul	15	6,90	103,50
38	4555 - CALDO DE GALINHA EMBALAGEM COM 21 GR	UNI	ARISCO	95	0,79	75,05
39	4806 - Camomila, pacote c/ 10 gramas.	PCT	Kamila	40	1,60	64,00
40	4837 - Canela em pó - com 25 Gr	PCT	Kamila	45	1,60	72,00
41	4843 - Canela em Rama - Composição: Canela em Rama - Composição: Canela em rama, forma de fornecimento: Pacote de 10g.	PCT	Kamila	80	1,68	134,40
42	4904 - Canjica de milho pacote com 500 gr	PCT	BONIELA	30	1,99	59,70
43	5189 - Carne Bovina inspecionada- composição: carne bovina de 1 qua Carne Bovina inspecionada- composição: carne bovina de 1 qualidade (pernil e paleta) desossada, fresca, conservada, refrigerada, deve apresentar odor e cor, característicos , forma de fornecimento. kg	KG	FLISPAR	140	22,99	3.218,60
44	5196 - Carne moída bovina de 1 qualidade, sem excessos de gorduras Carne moída bovina de 1 qualidade, sem excessos de gorduras e sebo. Com inspeção.	KG	FLISPAR	100	19,90	1.990,00
45	5421 - Cebola - Composição: tamanho uniforme, íntegra Cebola - Composição: tamanho uniforme, íntegra, sem partes moles e brotos, em perfeita condição de apresentação: forma de fornecimento: Kg.	KG	CANTU	78	3,15	245,70

46	5466 - Cenoura - Composição: Cenoura - tamanho médio, nova de 1ª Cenoura - Composição: Cenoura - tamanho médio, nova de 1ª qualidade, sem folhas, limpa, validade semanal	KG	CANTU	110	4,10	451,00
47	5504 - Cereja em calda, vidro com 150 grs.	VD	Apti	8	5,99	47,92
48	5541 - Chá mate em sabores diversos- composição folhas e talos tost Chá mate em sabores diversos- composição folhas e talos tostados de ervas- mate (llex parauriensis) forma de fornecimento: caixa de 40g,	CAX	leao	80	4,49	359,20
49	5544 - Chá para chimarrão - com 10 gramas	PCT	Kamila	70	1,49	104,30
50	5704 - Chocolate em pó ideal para uso culinário. Deverá estar Chocolate em pó ideal para uso culinário. Deverá estar acondicionado em pacote de polietileno atóxico de 500 gramas.	PCT	zaeli	80	9,80	784,00
51	5706 - Chocolate Granulado - pcte c/ 500 Gr	PCT	Kamila	15	4,30	64,50
52	5715 - CHOCOLATE HIDROGENADO, PACOTE DE 1 KG.	PCT	harald	16	22,90	366,40
53	5722 - Chuchu com boa qualidade e sem rachaduras.	KG	CANTU	80	2,99	239,20
54	6028 - Coco ralado - Composição: coco ralado Coco ralado - Composição: coco ralado desidratado sem açucar. Forma de fornecimento: pacote de 100g.	PCT	Kamila	70	3,49	244,30
55	6249 - Colorau, pacote c/ 500 gramas. Composição: colorau Colorau, pacote c/ 500 gramas. Composição: colorau (colorifício) em pó fino, de coloração avermelhada e sem presença de sujidade ou materiais estranhos, embalagem de polietileno transparente, resistente. Validade mínima de 12 meses. Forma de fornecimento: Pacote de 500 gramas.	PCT	BONIELA	20	3,80	76,00
56	6920 - Copos descartáveis 180 ml c/ 100 und	PCT	COPOSUL	85	3,99	339,15
57	6917 - Copos descartáveis 300ml - pacote com 100 unidades	PCT	COPOSUL	15	5,79	86,85
58	6923 - COPOS DESCARTAVEIS 50ML C/ 100UND	PCT	COPOSUL	6	1,99	11,94
59	7111 - Couve flor- composição couve-flor, em unidades, graúda de 1 Couve flor- composição couve-flor em unidades, graúda, de 1 qualidade, validade semanal.	UN	CANTU	30	7,99	239,70
60	7113 - Coxa e sobre coxa de Frango Coxa e sobre coxa de Frango - Composição: congelado, com coloração caracteristica, em embalagem resistente e adequada e especificando o peso e tipo, data de validade e com registro de inspeção federal e/ou estadual, forma de fornecimento: Kg.	KG	valesul	400	6,99	2.796,00
61	7186 - Cravo da Índia- Composição: Cravo da índia, forma de forneci Cravo da Índia- Composição: Cravo da índia, forma de fornecimento: Pct de 10grs	PCT	Kamila	35	1,75	61,25
62	7198 - Creme de Leite - lata c/ 300 Gr	Lata	TERRAVIVA	150	2,79	418,50
63	7799 - DOCE DE LEITE COM 400Gr	UN	aurea	25	3,25	81,25
64	8163 - Embalagem plástica para freezer para 5kg, pct com 100unid.	UN	NOVACASCAVEL	40	5,49	219,60
65	8222 - Emustab - Composição: Emustab mistura para bolo Emustab - Composição: Emustab mistura para bolo, forma de fornecimento: Pote de 200g.	UNI	Selecta	35	5,99	209,65
66	8242 - Endro - Composição: Endro Endro - Composição: Endro, forma de fornecimento, pacote de 10g.	PCT	Kamila	20	1,69	33,80
67	8438 - Erva Doce - Composiçã: Erva Doce Erva Doce - Composiçã: Erva Doce, forma de fornecimento: Pacote de 10g.	PCT	Kamila	20	1,69	33,80
68	8441 - ERVA MATE PARA CHIMARRÃO	KG	SAOMIGUEL	80	10,50	840,00
69	8448 - Ervilha conserva - composição: Caixa de 280 gramas Ervilha conserva - composição: Caixa de 280 gramas (peso drenado), sem amassos, vazamento e que contenha data de fabricação e validade. Forma de fornecimento: Caixa com 280 gramas.	CX	Quero	50	2,79	139,50
70	8898 - EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO C/ 350Gr	Lata	Quero	70	3,99	279,30
71	8956 - Farinha de Mandioca - Torrada Farinha de Mandioca - Torrada - Composição: Grupo farinha seca, sub-grupo: Fina, classe branca, tipo 1 com tabela de informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses. farinha de mandioca torrada; dorma de fornecimento: embalagem de polietileno transparente s/ rupturas, pacote 1 Kg.	KG	amafil	22	5,25	115,50
72	8966 - FARINHA DE ROSCA PACOTE COM 500Gr	PCT	BONIELA	35	2,90	101,50
73	8976 - Farinha de trigo tradicional, tipo 1, enriquecida com ferro Farinha de trigo tradicional, tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, com aspecto de pó fino, cor branca, cheiro próprio e sabor próprio pcte. c/ 05 kg.	PCT	talita	110	10,99	1.208,90
74	8980 - FARINHA INTEGRAL PARA PREPARO DE PÃO, PACTE. DE 5 KG.	PCT	talita	10	16,90	169,00
75	9032 - Feijão Preto - Tipo 1 Feijão Preto - Tipo 1 - Composição Tipo 1, novo de 1ª qualidade, em embalagem, plástica transparente, sem presença de grãos mofados, carunchados e torrados. Tabela de informação nutricional, data de fabricação e parzo de validade de. no mínimo 6 meses. Forma de dornecimento: Pacote 1 Kg.	KG	BONIELA	60	3,99	239,40
76	9124 - Fermento em pó químico. Composição: Amido de milho ou fécula Fermento em pó químico. Composição: Amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio, não contém glúten, forma de fornecimento: lata de 250g.	Lata	Royal	65	6,29	408,85
77	9126 - Fermento granulado biológico para pão. Composição: Fermento granulado biológico para pão. Composição: fermento granulado e seco, isentos de matérias terrosas e detritos vegetais e animais, não possuir cheiro de mofo e sabor amargo, forma de fornecimento: Pacote c/ 500 gramas.	PCT	SAFTY	10	16,90	169,00
78	9251 - filme de PVC transparente 28cm x 30m	RL	NOVA CASCAVEL	20	2,75	55,00
79	9635 - FILTRO PARA CAFÉ, Nº 103, CAIXA C/ 30 UNIDADES.	CX	melita	12	3,75	45,00
80	10200 - FRUTAS CRISTALIZADAS, PACTE. C/ 150 GRAMAS.	PCT	zaeli	10	4,90	49,00
81	10210 - Fubá de milho, pacote c/ 5 Kg. Fubá de milho. Composição: farinha de milho, com tabela nutricional e ingredientes. milho 100% natural, não contém conservantes. Forma de fornecimento: Pacote c/ 5 Kg.	PCT	Libardoni	60	9,99	599,40
82	10410 - Gelatina - Composição:: sabores variados Gelatina - Composição:: sabores variados, com data de fabricação e validade, forma de fornecimento: caixa com 0,85g.	CX	Apti	120	0,99	118,80
83	10429 - Gergelim branco natural. Pcte. c/ 200gr.	PCT	zaeli	15	2,89	43,35
84	10470 - GOIABADA - EMBALAGEM PLASTICA COM 300gr	UN	aurea	40	2,75	110,00
85	10663 - Guardanapo tamanho 30 X 29,5, pct c/50 unid.	PCT	Tropicos	70	2,69	188,30
86	11055 - Iogurte desnatado com polpa de frutas, nos sabores morango, Iogurte desnatado com polpa de frutas, nos sabores morango, pêssego e salada de frutas. Embalagem pacote barriga mole, com 1000g.	UN	Frimesa	300	3,49	1.047,00
87	11063 - Iogurte natural frasco c/ 200grs	FR	Frimesa	25	2,75	68,75
88	12057 - Laranja Comum - Composição: laranja - nova de 1ª qualidade Laranja Comum - Composição: laranja - nova de 1ª qualidade, madura, validade semanal, lisa e sem falhas.	KG	CANTU	200	3,29	658,00
89	12128 - Leite condensado lata - com 395 gr	Lata	PIRACANJUBA	160	4,49	718,40
90	12131 - LEITE DE COCO VIDRO COM 200ML	VD	MENINA	25	1,99	49,75
91	12147 - Leite em pó pct c/400 grs.	PCT	ITALI	28	9,50	266,00
92	12158 - Leite integral, pasteurizado/UTH, embalagem tetrapark, conte Leite integral, pasteurizado/UTH, embalagem tetrapark, contendo 1 litro.	CAX	TERRAVIVA	260	3,25	845,00
93	12239 - Liga neutra, frasco com 100 grs.	FR	Selecta	15	3,99	59,85
94	12266 - Limão tahiti	KG	CANTU	170	5,49	933,30
95	12492 - Linhaça com 200 grs	PCT	zaeli	5	3,75	18,75
96	12743 - louro em folha pacote com 05 gramas	PCT	Kamila	10	1,00	10,00

97	12838 - Luva de látex com 100 unidades.	CX	RANHADURA	10	26,30	263,00
98	12933 - Maçã - Vermelha Cat II - Especial Maçã - Vermelha Cat II - Especial, grau médio de amadurecimento, nçao pode ser manchada e / ou granizada, as maçãs deve ser sã, sem rupturas e/ou pancadas na casca. Validade semanal.	KG	CANTU	200	6,49	1.298,00
99	12987 - Macarrão Parafuso ingredientes: sêmola de trigo fortificada Macarrão Parafuso ingredientes: sêmola de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, corantes naturais: urucum e cúrcuma. Alérgicos: contém derivados de trigo e soja. Pode conter ovo. Contém Glúten. Forma de fornecimento: pct com 3 kg.	PCT	Parati	15	12,99	194,85
100	13034 - Maionese tradicional sache com 472 gramas.	PCT	ARISCO	20	6,95	139,00
101	13051 - Mamão - de 1ª qualidade - validade de 15 dias Mamão - de 1ª qualidade - validade de 15 dias. Tamanho grande.	KG	CANTU	150	3,99	598,50
102	13099 - Mandioca descascada com boa qualidade, sem listras e cortada Mandioca descascada com boa qualidade, sem listras e cortadas em pedaços médios.	KG	CANTU	80	3,99	319,20
103	13110 - Manga - Composição: sem defeitos graves Manga - Composição: sem defeitos graves (podridão, danos profundos, frutos passados) sem manchas ou deformação. Validade semanal.	KG	CANTU	160	4,49	718,40
104	13345 - Manteiga sem sal com 200gr	UNI	AVIAÇÃO	10	7,49	74,90
105	13523 - Margarina 0% de gorduras trans, fonte de vitaminas A, D e E. Margarina 0% de gorduras trans, fonte de vitaminas A, D e E. Composição: margarina com sal, contendo aproximadamente 60% lipídeos. Forma de fornecimento: Pote com 500 gramas.	POTE	QUALI	30	5,49	164,70
106	13531 - Margarina sem sal - 500 grs	UN	QUALI	20	5,49	109,80
107	13563 - Massa cabelo de anjo composição: massa cabelo de anjo Massa cabelo de anjo composição: massa cabelo de anjo. Pacote com 500g.	PCT	Parati	30	3,99	119,70
108	13646 - Melado pote com 800grs.	POTE	NOSSATERRA	40	9,50	380,00
109	13648 - Melancia- composição: sem defeitos graves Melancia- composição: sem defeitos graves (podridão, danos profundos frutos passados), sem manchas ou deformação. Validade semanal.	KG	CANTU	500	1,90	950,00
110	13650 - Melão - Composição: sem defeitos graves Melão - Composição: sem defeitos graves (podridão, danos profundos frutos passados), sem manchas ou deformação. Validade semanal.	KG	CANTU	90	5,99	539,10
111	13852 - Milho verde - caixa com 200 gr.	CX	Quero	90	16,50	1.485,00
112	13862 - Milho verde lata com 3 kg	Lata	Quero	5	2,99	14,95
113	14161 - MORTADELA, COMPOSIÇÃO: CARNE SUINA, CARNE BOVINA, MORTADELA, COMPOSIÇÃO: CARNE SUINA, CARNE BOVINA, SEM TOUCINHO, CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVE, AMIDO (MAXIMO 5%) PROTEINA VEGETAL, GLICOSE, SAL, LACTOSE, ESTABILIZANTE TRIPOLIFOSFATO DE SODIO, CONSERVADORES: NITRATO E NITRITOS DE SODIO, AROMATIZANTES: AROMA NATURAIS REALÇADOR DE SABOR, GLUTAMATO MONOSSÓDICO, ESPECIARIAS, ANTIOXIDANTE: ERITORBATO DE SODIO.	KG	Frimesa	60	9,80	588,00
114	14248 - NATA PACOTE COM 300Gr	PCT	Frimesa	75	6,49	486,75
115	14347 - NOSMOSCADA, PCT C/ 07 GR	PCT	Kamila	22	1,99	43,78
116	14448 - Óleo de soja, fonte de ômega 3 e vitamina E, embalagem pet Óleo de soja, fonte de ômega 3 e vitamina E, embalagem pet com 900ml.	UN	Coamo	250	3,99	997,50
117	14530 - Orégano desidratado, embalagem c/ 100 gramas.	PCT	Kamila	8	1,99	15,92
118	14555 - Ovos de galinha - Composição: ovos de galinha Ovos de galinha - Composição: ovos de galinha,selecionados com cascas limpas, sem trincas ou rachaduras , branco vermelho em bandejas de 12 unidades, contendo data de embalagem . Forma de fornecimento : dúzias em bandejas.	DÚZ	CANTU	230	5,49	1.262,70
119	14639 - Palito de bambu, caixa com 100 unidades	CX	Bambu	10	0,75	7,50
120	15618 - Papel alumínio 45cm X 4 mts.	UN	NOVACASCAVEL	20	3,90	78,00
121	14854 - Papel Toalha - Composição: Folha simples Papel Toalha - Composição: Folha simples, texturizado, picotado; pacote com 2 rolos.	PCT	Tropicos	65	3,99	259,35
122	15596 - Peito de Frango	KG	valesul	75	9,49	711,75
123	15622 - Pepino em conserva - composição com boa qualidade, com data Pepino em conserva - composição com boa qualidade, com data de fabricação e validade, forma de fornecimento: vidro com 560 grs.	VD	ITALI	30	5,99	179,70
124	15627 - Pêra - Composição: em perfeita condições Pêra - Composição: em perfeita condições, sem defeitos graves (podridão, danos profundos, frutos passados), sem manchas ou deformação. Validade semanal.	KG	CANTU	70	7,49	524,30
125	15667 - Pernil de porco desossado, sem gordura, fresco, refrigerado, Pernil de porco desossado, sem gordura, fresco, refrigerado, com odor e cor característicos.	KG	sigma	110	12,49	1.373,90
126	22940 - Pêssego em calda c/830 grs	Lata	ITALI	22	7,99	175,78
127	15754 - PIMENTA DO REINO EM GRÃO 30 GRS	PCT	Kamila	6	2,00	12,00
128	15757 - Pimentão verde, em perfeito estado, integro e firme	KG	CANTU	10	4,99	49,90
129	16102 - Pipoca Tipo 1, classe amarela, pacote com 500grs	PCT	Kamila	20	2,49	49,80
130	22939 - Pirulito chato, 200 gr (50 unid).	PCT	PIETROBOM	40	3,99	159,60
131	16110 - Pirulito chaves - pcte. com 50 unidades	PCT	PIETROBOM	65	7,99	519,35
132	22938 - Pirulito redondo frutas com 300g (aprox. 50 unidades).	PCT	PEITROBOM	50	3,99	199,50
133	16498 - Pó para preparo de pudim, caixa c/ 50 gramas.	CX	Apti	70	1,29	90,30
134	16504 - Pó sabor para sorvete, pacote com 100 gramas.	UN	Apti	20	3,99	79,80
135	16522 - Polvilho azedo - Composição: 100% amido de mandioca azedado Polvilho azedo - Composição: 100% amido de mandioca azedado e seco ao sol. Com valiodade de 1 ano a partir da data de fabricação, constar tabela de informação nutricional. Forma de fornecimento: Pacote com 500g.	PCT	BONIELA	75	2,75	206,25
136	16524 - Polvilho Doce - Composição: 100% natural Polvilho Doce - Composição: 100% natural, fecula de mandioca, não contém Glúten, registro no M.S e data de validade de 01 ano a partir da data de fabricação, forma de fornecimento: Pacote com 500 Gr.	PCT	BONIELA	75	2,69	201,75
137	17000 - presunto embalagem com 190 gramas.	PCT	COPAVEL	20	6,50	130,00
138	17189 - Queijo mussarela de ótima qualidade.	KG	FARBOM	200	24,40	4.880,00
139	17494 - Refrigerenate 2lts sabores variados	UNI	SARANDI	70	4,99	349,30
140	17872 - Repolho - Tamanho grande, novo de 1ª qualidade Repolho - Tamanho grande, novo de 1ª qualidade. Validade semanal.	KG	CANTU	90	3,49	314,10
141	17877 - requeijao cremoso pote c/ 220grs	UNI	Frimesa	25	4,99	124,75
142	18953 - Sagu - Composição: Sagu - Com data de fabricação e validade Sagu - Composição: Sagu - Com data de fabricação e validade. Forma de fornecimento: Pacote com 500 Gr.	PCT	Prata	70	2,90	203,00
143	18980 - Sal Refinado - Composição: Cloreto de sódio, Iodato de Sal Refinado - Composição: Cloreto de sódio, Iodato de potássio, antiumectantes, ferrocianeto de sódio e alumínio silicato de sódio. Forma de fornecimento: Pacote de 1 Kg.	PCT	Garça	30	1,35	40,50
144	18984 - Sal temperado sem pimenta, pacote de 1 Kg.	PCT	BONIELA	20	3,99	79,80
145	18993 - Salame colonial.	KG	sigma	50	23,90	1.195,00
146	19019 - Salsicha. Composição: carne mecanicamente separada de frango Salsicha. Composição: carne mecanicamente separada de frango, carne bovina, água, carne suína, proteína isolada de soja, amido, sal, maltodextrina, condimentos naturais, estabilizantes polifosfato de sodio, realçador de sabor, glutamato monossódico, aromas naturais de fumaça e de pimenta: branca e da jamaica, antioxidanteeritorbato de sódio, conservador nitrito de sodio e corante urucum.	KG	valesul	80	7,49	599,20

147	19121 - SELECTA DE LEGUMES CAIXA C/ 200 GRAMAS.	CX	Quero	65	2,99	194,35
148	20055 - SUCO ARTIFICIAL PACOTE C/ 350 GRAMAS.	PCT	PIKO	300	3,49	1.047,00
149	20058 - Suco de fruta concentrado em sabores variados, embalagem con Suco de fruta concentrado em sabores variados, embalagem contendo 500ml, com rendimento de 5 litros.	FR	MAGUARI	60	7,49	449,40
150	21309 - Tomate - paulista, grau médio de amadurecimento(colorido) Tomate - paulista, grau médio de amadurecimento (colorido), de 1ª qualidade, novo, são. Validade semanal	KG	CANTU	90	4,90	441,00
151	21359 - TOUCA DESCARTÁVEL (SANFONADA), PACOTE C/ 100 UNIDADES. Confeccionada em TNT 100% propileno de alta qualidade e elástico especial em todo perímetro da touca, ideal para pessoas com cabelos longos, proporcionando melhor ajuste e maior conforto. Tecido de alta permeabilidade , que proporciona equilíbrio térmico, assegurando conforto e proteção durante o uso da touca. Média elesticidade, fácil ajuste. Fabricado por meio da técnica de solda ultra-sônica. Tamanho único, ajudtável a qualquer tamanho de cabeça. Pacote com 100 unidades.	PCT	VALAR	3	11,99	35,97
152	21527 - TRIGO PARA QUIBE PACOTE COM 500Gr	PCT	zaeli	12	3,79	45,48
153	21836 - Uva Niágara	KG	CANTU	40	12,50	500,00
154	21838 - UVA PASSA, PACOTE C/ 200 GRAMAS.	PCT	zaeli	14	4,79	67,06
155	21841 - Vagem	KG	CANTU	25	6,99	174,75
156	22166 - Vinagre - Composição: fermentado e de vinho tinto Vinagre - Composição: fermentado e de vinho tinto, contém conservador (INS 224), corante natural (INS 150 D), acidez 4,2% . Forma de fornecimento: Frasco com 750 ml.	VD	COLER	50	3,89	194,50
157	22179 - Vinho colonial bordô, frasco com 2,00 lts.	UN	PINHERENSE	35	8,90	311,50
Total (R$):						61.291,81

Bom Jesus do Sul-PR, 10/03/2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:F45BFBDC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020 EDITAL N.º 03/2020

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, Prefeito em exercício do Município de Braganey, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos, nomeada através da Portaria nº 183/2020, TORNA PÚBLICO a seguinte **RETIFICAÇÃO** ao Edital de Abertura n.º 01/2020:

ONDE SE LÊ:

Tabela 2.1

Código do Cargo TCE PR	Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Remuneração Inicial Bruta - R$	Taxa de Inscrição	Requisitos básicos
44	PROFESSOR	20 h	CR	*	~~1.793,03~~	R$ 100,00	Uma das formações abaixo: - Diploma de Pedagogia ou Certificado ou Certidão de conclusão de curso de Pedagogia. - Diploma ou Certificado de conclusão de curso de magistério.

LER-SE-Á:
Tabela 2.1

Código do Cargo TCE PR	Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Remuneração Inicial Bruta - R$	Taxa de Inscrição	Requisitos básicos
44	PROFESSOR	20 h	CR	*	1.278,87	R$ 100,00	Uma das formações abaixo: - Diploma de Pedagogia ou Certificado ou Certidão de conclusão de curso de Pedagogia. - Diploma ou Certificado de conclusão de curso de magistério.

14.12 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Braganey, Estado do Paraná, 10 de março de 2020.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

SEBASTIÃO COSTA ALVES
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos Públicos
Município de Braganey - PR

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:CED5673D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 011/2019

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS: GINECOLOGIA E OBSTETRICIA - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2019

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Arthur Pereira, 860, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.78.121.902/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA,** brasileiro, casado, residente no Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 5.689.696-1-SSP/PR, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 965.472.949-0**,** a seguir denominado **CONTRATANTE e**, de outro a empresa**, FROELICH NICULITCHEFF LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Minas Gerais nº 1893, apto Centro, Cascavel –PR., inscrita no CNPJ nº. **22.697.182/0001-34,** doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Administrador **ODILON ERICO FROELICH FILHO**, portador da cédula de **RG: 14.249.157-5 e CPF nº 861.762.009-97**. Firmam o presente Termo Aditivo, sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro e de outras referentes ao objeto, e ainda as que não explicitadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços médicos de Psiquiatria e Ginecologia/Obstetrícia, para atendimento na unidade de saúde do município de Braganey-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA

Quanto à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, acordam as partes em repactuar o valor do contrato com o aumento no percentual de 4, 106800%, referente ao índice do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) acumulado no período total do contrato (fevereiro/19 até dezembro/19). A repactuação consiste no aumento de **R$ 3.636,00 (três mil seiscentos e trinta e seis reais)** no valor total do contrato, que passa a ser de **R$ 92.196,00(noventa e dois mil cento e noventa e seis reais)** a serem pagos o valor de **R$ 128,05(cento e vinte oito reais e cinco centavos)** por consulta.

ITEM	Descrição dos Serviços	Unidade	Quant. Anual	Valor unitário. R$	Valor Mensal. R$	Valor total Anual. R$
01	Contratação de empresa para prestação de serviços médicos de ginecologia e obstetrícia, para atendimento na unidade de saúde do município de Braganey-PR, compreendendo 60(sessenta consultas) mensais.	Consulta	720	R$ 128,05	R$ 7.683,00	R$ 92.196,00
VALOR TOTAL			R$ 92.196,00			

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato em original.

CLÁUSULA QUARTA: DO FORO

As partes signatárias deste instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Corbélia - PR, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo Aditivo.

Braganey, 10 de Março de 2020

Município De Braganey
Contratante
ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

Froelich E Niculitchef LTDA
ODILON ERICO FROELICH FILHO
Contratada

Publicado por:
Secretaria de Administração e Planejamento
Código Identificador:F489E57F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2020 PROCESSO DE DISPENSA Nº. 018/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2020
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 018/2020

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto no 9.412 de 18 de junho de 2018, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, que visa a Contratação de empresa para realizar a decoração em do Evento em comemoração do Dia das Mulheres através da Assistência Social do Município de Braganey-PR, através da Assistência Social do Município de Braganey-PR., apresentando o vencedor pelo critério de aceitação, assim **HOMOLOGA E ADJUDICA** os itens conforme segue os vencedor:

Item	Itens	Proponente	Valor Total
01	Contratação de empresa para realizar a decoração em do Evento em comemoração do Dia das Mulheres através da Assistência Social do Município de Braganey-PR. através da Assistência Social do Município de Braganey-PR	**SILVIANE DE FÁTIMA CORBARI, CNPJ sob nº. 20.508.840/0001-77**	**R$ 3.250,00 (Três mil, duzentos e cinquenta reais)**

O Prefeito Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Braganey, 10 de março de 2020.

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:5F651230

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - DECRETO Nº 1858/2020

2020
Programação Financeira

	JAN JUL	FEV AGO	MAR SET	ABR OUT	MAI NOV	JUN DEZ	TOTAL
00000 - Recursos Ordinários (Livres)							
Lei/Ato 5285 - Decreto 1858/2020 - 09/03/2020							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	0,00	-30.000,00	0,00	0,00	0,00	-30.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**-30.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-30.000,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB							
Lei/Ato 5285 - Decreto 1858/2020 - 09/03/2020							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	0,00	-31.702,16	0,00	0,00	0,00	-31.702,16
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**-31.702,16**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-31.702,16**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica							
Lei/Ato 5285 - Decreto 1858/2020 - 09/03/2020							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	0,00	-87.625,87	0,00	0,00	0,00	-87.625,87
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**-87.625,87**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-87.625,87**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)							
Lei/Ato 5285 - Decreto 1858/2020 - 09/03/2020							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	0,00	-25.000,00	0,00	0,00	0,00	-25.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**-25.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-25.000,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
TOTAL GERAL	**0,00**	**0,00**	**-174.328,03**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-174.328,03**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:6C1B1FF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 313/2020 - DRH

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal Ocupante de Cargo do Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º. Reenquadrar servidores de cargo efetivo em conformidade com a Lei Municipal Lei Nº. 1.143 / 2011 Plano de Cargos, Carreira e Salários de Cafelândia – PCCS.

NOME	CARGO	GRUPO	TABELA SALARIAL	NÍVEL	REFERÊNCIA
ELISON WENDLER BARBOSA	MOTORISTA VEICULO PESADO	GOO	A	J-II	17

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 10 de Março de 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:A45CB1C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 026/2020, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 002, concernente ao procedimento licitatório n° 027/2020, na modalidade **Pregão Presencial n° 020/2020,** que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE UNIFORMES ESPORTIVOS, SENDO CONJUNTO AGASALHO, CONJUNTO CAMISA E BERMUDA, PAR DE MEIÃO E PAR DE TÊNIS INFANTIL. OS RECURSOS PARA A PRESENTE AQUISIÇÃO SERÃO DE ACORDO COM O PROJETO "JOVENS TALENTOS"**

QUE SERÁ FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA E A COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA – COPACOL, E RECURSOS PRÓPRIOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR, conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedoras do certame, as empresas:

VENCEDORES DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
PNA CONFECÇÕES ESPORTIVAS LTDA - ME CNPJ 11.934.501/0001-61 AV. PRESIDENTE KENNEDY PALOTINA-PR CEP 85950-000	45.380,00	QUARENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001
ESPORTIVA RV LTDA - ME CNPJ 19.468.880/0001-53 LARGO DO SÃO VICENTE TOLEDO-PR CEP 85900-215	11.350,00	ONZE MIL, TREZENTOS E CINQÜENTA REAIS	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001
DIEGO APARECIDO LEITE CNPJ 15.307.517/0001-03 AV JORGE WALTER CAMPO MOURÃO-PR CEP 87303-007	15.000,00	QUINZE MIL REAIS	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação, contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pelas empresas proponente terem atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 10 de março de 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:ADB3458B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2019.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2019.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito publico interno, Inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Estanislau Mateus Franus, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.018.791-5; Inscrito no CPF: Nº 097.657.519-15.
Contratada: empresa CARLA TREVISOL RESTAURANTE ME**,** inscrita no CNPJ sob n° 20.717.789/0001-03 com sede na Rua Interventor Manoel Ribas, Nº 281, Centro, CEP: 85.415-000, telefone: 45 3241-1196, e-mail: marcieletrevisol@hotmail.com, no Município de Cafelândia, Estado do Paraná, neste ato representado pela Sra. Mariza Trevisol, inscrita no CPF nº. 016.245.569-06, RG: 3.752.035-7, firmam o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações. As demais cláusulas que não forem compatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.
Objeto: Fica alterado o valor do item que segue:

ITEM	PRODUTOS	VALOR SOLICITADO	VALOR REAJUSTADO
9	AÇUCAR CRISTAL PCT 5 KG	10,98	9,98
23	ARROZ BRANCO TIPO 1 PCT 5 KG	12,98	12,98
25	ARROZ PARBOLIZADO PCT 5 KG	12,98	12,77
88	FARINHA DE MAND. TOR. 1 KG	3,49	3,49
91	FARINHA DE TRIGO PCT 5KG	10,99	10,99
93	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 PCT KG	5,95	5,44
94	FEIJÃO PRETO TIPO 1 PCT 1 KG	4,29	4,24
110	LEITE EM PÓ INTEGRAL 400 GR	8,78	8,20
136	ÓLEO SOJA COAMO 900 ML	4,20	4,17
138	OVO GALINHA TAMANHO GDE	5,75	5,44
2	CAFÉ MOÍDO E TORRADO C/SELO ABIC 500 GR	5,98	5,98

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Mariza Trevisol.
Data da Assinatura: 10/03/2020

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:D0CBAB33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N. 003/2020
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 002/2020
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de baterias automotivas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação da Sra. Pregoeira da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 070/2017, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 006/2017 que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de baterias automotivas, nas formas consignadas que seguem:

FORNECEDOR: C.E.I.L – COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA ME
CNPJ/N°: 04715803/0002-08

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Unid.	30	Bateria 40 AH, 12V, garantia mínima de 12 meses.	BAT´S	R$ 119,00	R$ 3.570,00
02	Unid.	30	Bateria 60 AH, 12V, garantia mínima de 12 meses.	BAT´S	R$ 192,00	R$ 5.760,00
03	Unid.	30	Bateria 80 AH, 12V, garantia mínima de 12 meses.	BAT´S	R$ 292,00	R$ 8.760,00
04	Unid.	30	Bateria 100 AH, 12V, garantia mínima de 12 meses.	BAT´S	R$ 309,00	R$ 9.270,00
05	Unid.	30	Bateria 150 AH, 12V, garantia mínima de 12 meses.	BAT´S	R$ 429,00	R$ 12.870,00
Valor Total						R$40.230,00

Valor Total do Pregão: R$ 40.230,00 (quarenta mil e duzentos e trinta reais)

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº003/2020, na modalidade, Pregão Presencial: nº 002/2020, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 10/03/20

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:6CCAD308

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO N° 018/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório n° 018/2020
Pregão Presencial nº 010/2020

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 070/2019, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de pneus, câmaras e protetores novos.

Fornecedor: PREMIUM PNEUS EIRELI
CNPJ/CPF: 33.054.804/0002-03

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	Pneu novo (primeira vida) 195/65-15, com no mínimo 5 anos de garantia, certificado pelo INMETRO, compatível com Spin	WESTLAKE RP18 91H	8,00	R$ 200,00	R$ 1.600,00
5	Pneu novo (primeira vida) 195/55-15, com no mínimo 5 anos de garantia, certificado pelo INMETRO, compatível com Ford Ka Sedan	WESTLAKE RP18 85V	12,00	R$ 193,00	R$ 2.316,00
7	Pneu novo (primeira vida) 185/70-14, com no mínimo 5 anos de garantia, certificado pelo INMETRO, compatível com Kombi, Fox, Strada, Gol, Onix, Voyage	WESTLAKE RP18 88T	120,00	R$ 199,00	R$ 23.880,00
8	Pneu novo (primeira vida) 205/60-15, com no mínimo 5 anos de garantia, certificado pelo INMETRO, compatível com Saveiro	ESTLAKE RP18 91H	32,00	R$ 230,00	R$ 7.360,00
12	Pneu novo (primeira vida) 1000x20 lisos, com no mínimo 5 anos de garantia, certificado pelo INMETRO, para ônibus e caminhões	WESTLAKE CR942	40,00	R$ 871,00	R$ 34.840,00
14	Pneu novo (primeira vida) 215/75-17.5, com no mínimo 5 anos de garantia, certificado pelo INMETRO, para ônibus	WESTLAKE CR960A	12,00	R$ 489,00	R$ 5.868,00
16	Pneu novo (primeira vida) 18.4/30, com no mínimo 5 anos de garantia, certificado pelo INMETRO, para Tratores	FIRESTONE SUPER TRAC 23° 10L	8,00	R$ 2.090,00	R$ 16.720,00
18	Pneu novo (primeira vida) 205/70-15, com no mínimo 5 anos de garantia, certificado pelo INMETRO, compatível com Fat Ducato	WESTLAKE RP18 96H	24,00	R$ 283,00	R$ 6.792,00
21	Pneu novo (primeira vida) 14.9x28, com no mínimo 5 anos de garantia, certificado pelo INMETRO, para Rolo Compactador	FIRESTONE SUPER TRAC 23° 6L	4,00	R$ 1.419,00	R$ 5.676,00
23	Pneu novo (primeira vida) 18.4-30, com no mínimo 5 anos de garantia, certificado pelo INMETRO, para Retroescavadeira	FIRESTONE SUPER TRAC 23° 10L	8,00	R$ 2.090,00	R$ 16.720,00
30	Câmara de ar 19-05x24, com certificado de garantia de de fábrica de no mínimo 3 anos	MAGGION 14.9-19.5-24	20,00	R$ 140,00	R$ 2.800,00

Valor Total do fornecedor - R$ 124.572,00

Fornecedor: AS3 AUTOMOTIVA LTDA
CNPJ/CPF: 09.151.179/0001-52

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
11	Pneu novo (primeira vida) 9/17.5 lisos, com no mínimo 5 anos de garantia, certificado pelo INMETRO, para ônibus e caminhões.	GOODYEAR/ G8	30,00	R$ 689,00	R$ 20.670,00
17	Pneu novo (primeira vida) 6/50-16, com no mínimo 5 anos de garantia, certificado pelo INMETRO, compatível com carretinha reboque	MAGGION / IMPLEMENTO	8,00	R$ 330,00	R$ 2.640,00
25	Câmara 18.4-30, com certificado de garantia de de fábrica de no mínimo 3 anos	MAGGION / TR 218A	16,00	R$ 185,00	R$ 2.960,00

Valor Total do fornecedor - R$ 26.270,00

Fornecedor: ZEUS COMERCIAL EIRELI
CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	Pneu novo (primeira vida) 205/65-16, com no mínimo 5 anos de garantia, certificado pelo INMETRO, compatível com Jetta.	XBRI ECOLOGY	12,00	R$ 297,00	R$ 3.564,00
6	Pneu novo (primeira vida) 175/70-14, com no mínimo 5 anos de garantia, certificado pelo INMETRO, compatível com Pick-up Strada	XBRI PREMIUM F1	8,00	R$ 184,50	R$ 1.476,00
13	Pneu novo (primeira vida) 1000x20 borrachudo, com no mínimo 5 anos de garantia, certificado pelo INMETRO, para ônibus e caminhões	DURABLE DR946	95,00	R$ 916,00	R$ 87.020,00
15	Pneu novo (primeira vida) 12.4/24-81, com no mínimo 5 anos de garantia, certificado pelo INMETRO, para Tratores	SWT GRIPKING	8,00	R$ 1.058,00	R$ 8.464,00
19	Pneu novo (primeira vida) 1400-24, com no mínimo 5 anos de garantia, certificado pelo INMETRO, para Motoniveladora	SWT POWERGRIP	24,00	R$ 1.588,00	R$ 38.112,00
20	Pneu novo (primeira vida) 17.5x25, com no mínimo 5 anos de garantia, certificado pelo INMETRO, para Pá-carregadeira	SUPERGUIDER G2/L2	25,00	R$ 2.069,00	R$ 51.725,00
22	Pneu novo (primeira vida) 12.5/80-18, com no mínimo 5 anos de garantia, certificado pelo INMETRO, para Retroescavadeira	SUPERGUIDER R4	20,00	R$ 850,00	R$ 17.000,00
24	Pneu novo (primeira vida) 17x25, 12 lonas, com no mínimo 5 anos de garantia, certificado pelo INMETRO, para Retroescavadeira JCB	SUPERGUIDER G2/L2	16,00	R$ 2.069,00	R$ 33.104,00
26	Câmara 17.5-25, com certificado de garantia de de fábrica de no mínimo 3 anos	BBW TR220	20,00	R$ 165,00	R$ 3.300,00
27	Câmara 1400x24, com certificado de garantia de de fábrica de no mínimo 3 anos	BBW KM24	40,00	R$ 137,00	R$ 5.480,00
28	Câmara de ar para aro 13, com certificado de garantia de de fábrica de no mínimo 3 anos	BBW FR13	10,00	R$ 24,50	R$ 245,00
29	Câmara de ar para aro 14, com certificado de garantia de de fábrica de no mínimo 3 anos	BBW FR14	10,00	R$ 24,50	R$ 245,00
31	Protetor 1000x20, com certificado de garantia de de fábrica de no mínimo 3 anos	ZC RUBBER R20	45,00	R$ 18,40	R$ 828,00
33	Câmara de ar 12.5-80/18, com certificado de garantia de de fábrica de no mínimo 3 anos	BBW TR218	20,00	R$ 78,00	R$ 1.560,00

Valor Total do fornecedor - R$ 252.123,00

Fornecedor: CASINI PNEUS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 10.491.508/0001-93

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Pneu novo (primeira vida) 175/70-13, com no mínimo 5 anos de garantia, certificado pelo INMETRO, compatível com Uno, Gol, Courier.	GENERAL EVERTREK	216,00	R$ 160,50	R$ 34.668,00
4	Pneu novo (primeira vida) 90/90-18, com no mínimo 5 anos de garantia, certificado pelo INMETRO, compatível com Honda CG 150	MAGGION RED PANDA	8,00	R$ 79,00	R$ 632,00
32	Protetor 1400x24, com certificado de garantia de de fábrica de no mínimo 3 anos	SBN	15,00	R$ 33,00	R$ 495,00

Valor Total do fornecedor - R$ 35.795,00

Fornecedor: CP COMERCIAL S/A
CNPJ/CPF: 08.888.040/0001-23

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
9	Pneu novo (primeira vida) 225/65-16, com no mínimo 5 anos de garantia, certificado pelo INMETRO, compatível com Van/Furgão Renault.	FARROAD MODELO FRD96	144,00	R$ 343,00	R$ 49.392,00
10	Pneu novo (primeira vida) 275/80-22.5, com no mínimo 5 anos de garantia, certificado pelo INMETRO, para ônibus	DRC MODELO D621	72,00	R$ 1.020,00	R$ 73.440,00

Valor Total do fornecedor - R$ 122.832,00

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 561.592,00 (quinhentos e sessenta e um mil quinhentos e noventa e dois reais)

Califórnia, 06/03/2020.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:6DC2187E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
LEI Nº 677, DE 10 DE MARÇO DE 2020

LEI Nº 677, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial por superávit financeiro e excesso de arrecadação no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de R$ 1.430.692,30 (um milhão, quatrocentos e trinta mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta centavos).

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná aprovou, e eu Emilio Altemiro Lazzaretti, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, do Exercício de 2020, até o valor de R$ 1.430.692,30 (um milhão, quatrocentos e trinta mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta centavos), na seguinte dotação orçamentária:

03 – SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
001 - DEPARTAMENTO DE ADMNISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
12.361.0004.2057 - Superávit Financeiro 2019 - Recursos livres
3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Valor: R$ 145.658,41
Conta Despesa: 1528
Fonte: 000 (recursos ordinários livres)

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0004.2057 - Superávit Financeiro 2019 - Recursos livres
3.3.90.30.00.00 - Material de consumo
Valor: R$ 100.000,00

Conta Despesa: 1526
Fonte: 000 (recursos ordinários livres)

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0004.2057 - Superávit Financeiro 2019 - Recursos livres
3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Valor: R$ 200.000,00
Conta Despesa: 1527
Fonte: 000 (recursos ordinários livres)

09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
15.451.0008.2058 - Superávit Financeiro 2019 - Cessão Onerosa Pré Sal
4.4.90.51.00.00 - Obras e instalações
Valor: R$ 479.012,50
Conta Despesa: 1529
Fonte:1015 (Cessão Onerosa Pré – sal Lei n° 13885/2019)

11 – ENCARGOS ESPECIAIS
001 - ENCARGOS ESPECIAIS
28.846.0000.2058 - Superávit Financeiro 2019 - Cessão Onerosa Pré Sal
3.3.90.47.00.00 - Obrigações tributárias e contributivas
Valor: R$ 4.838,51
Conta Despesa: 1530
Fonte:1015 (Cessão Onerosa Pré - sal Lei n° 13885/2019)

06 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.306.0006.2059 - Superávit Financeiro 2019 - Pab/SUS Alimentação e nutrição
3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Valor: R$ 25,00
Conta Despesa: 1532
Fonte: 370 (Pab/SUS Programa de financiamento das ações de alimentação e nutrição Van)

06 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.306.0006.2059 - Superávit Financeiro 2019 - Pab/SUS Alimentação e nutrição
4.4.90.52.00.00 - Equipamento e material permanente
Valor: R$ 4.325,00
Conta Despesa: 1531
Fonte: 370 (Pab/SUS Programa de financiamento das ações de alimentação e nutrição Van)

06 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2060 - Superávit Financeiro 2019 - Bloco custeio atenção básica saúde estadual
3.1.90.04.00.00 - Contratação por tempo determinado
Valor: R$ 39.030,95
Conta Despesa: 1533
Fonte: 493 (Bloco de custeio das ações e serviços públicos em saúde)

06 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2060 - Superávit Financeiro 2019 - Bloco custeio atenção básica saúde estadual
3.3.90.30.00.00 - Material de consumo
Valor: R$ 25.149,59
Conta Despesa: 1534
Fonte: 493 (Bloco de custeio das ações e serviços públicos em saúde)

06 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.0006.2061 - Superávit Financeiro 2019 - Custeio Vigia Sus Resolução 615/2019
3.3.90.30.00.00 - Material de consumo
Valor: R$ 25.174,98
Conta Despesa: 1541
Fonte: 493 (Bloco de custeio das ações e serviços públicos em saúde)

06 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.0006.2061 - Superávit Financeiro 2019 - Custeio Vigia Sus Resolução 615/2019
3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Valor: R$ 15.000,00
Conta Despesa: 1542
Fonte: 493 (Bloco de custeio das ações e serviços públicos em saúde)

09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
15.451.0008.2062 - Superávit Financeiro 2019 - Cosip iluminação pública
3.3.90.30.00.00 - Material de consumo
Valor: R$ 26.596,96
Conta Despesa: 1535
Fonte: 507(Cosip - Contribuição de iluminação Pública, Art. 149-A, CF)

09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
15.451.0008.2062 - Superávit Financeiro 2019 - Cosip iluminação pública
3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Valor: R$ 25.000,00
Conta Despesa: 1536
Fonte: 507(Cosip - Contribuição de iluminação Pública, Art. 149-A, CF)

07– SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
003 - FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
08.243.0007.2063 - Superávit Financeiro 2019 - Serviço, convivência e fortalecimento de vínculos
4.4.90.52.00.00 - Equipamento e material permanente
Valor: R$ 10.600,00
Conta Despesa: 1537
Fonte: 802 (serviços, convivência e fortalecimento de vínculos)

07– SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
003 - FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
08.243.0007.2063 - Superávit Financeiro 2019 - Serviço, convivência e fortalecimento de vínculos
3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Valor: R$ 50,00
Conta Despesa: 1538
Fonte: 802 (serviços, convivência e fortalecimento de vínculos)

07– SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
003 - FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
08.243.0007.2063 - Superávit Financeiro 2019 - Serviço, convivência e fortalecimento de vínculos
3.3.90.93.00.00 - Indenizações e restituições
Valor: R$ 350,00
Conta Despesa: 1561
Fonte: 802 (serviços, convivência e fortalecimento de vínculos)

07– SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
003 - FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
08.243.0007.2064 - Superávit Financeiro 2019 - Fia conselho tutelar
4.4.90.52.00.00 - Equipamento e material permanente
Valor: R$ 3.300,00
Conta Despesa: 1560
Fonte: 803 (Fia Conselho Tutelar)

07– SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
003 - FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
08.243.0007.2064 - Superávit Financeiro 2019 - Fia conselho tutelar
3.3.90.93.00.00 - Indenizações e restituições
Valor: R$ 100,00
Conta Despesa: 1539
Fonte: 803 (Fia Conselho Tutelar)

06 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.244.0006.2065 - Superávit financeiro 2019 - Projeto básico saneamento Urbano
3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Valor: R$ 119.000,00
Conta Despesa: 1543
Fonte: 763 (Saneamento básico urbano)

06 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.244.0006.2065 - Superávit financeiro 2019 - Projeto básico saneamento Urbano
3.3.90.93.00.00 - Indenizações e restituições
Valor: R$ 21.000,00
Conta Despesa: 1544
Fonte: 763 (Saneamento básico urbano)

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0007.2069 - Superávit financeiro 2019 - Incentivo Família Paranaense IV
3.3.90.30.00.00 - Material de consumo
Valor: R$ 19,55
Conta Despesa: 1546
Fonte: 791 (Incentivo Família Paranaense IV)

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0007.2069 - Superávit financeiro 2019 - Incentivo Família Paranaense IV
3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros pessoa juridica
Valor: R$ 10,45
Conta Despesa: 1547
Fonte: 791 (Incentivo Família Paranaense IV)

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.785.0009.2066 - Superávit financeiro 2019 - Convênio Federal 882273/2018 Patrola Motoniveladora
3.3.90.93.00.00 - Indenizações e restituições
Valor: R$ 65.000,00
Conta Despesa: 1545
Fonte: 804 (Convênio Federal Ministério da Agricultura 882273/2018 – Patrola Motoniveladora)

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.242.0007.2070 - Superávit financeiro 2019 - Aquisição de veículo Van
3.3.90.93.00.00 - Indenizações e restituições
Valor: R$ 32.000,00
Conta Despesa: 1548
Fonte: 807 (Incentivo a pessoa com deficiência PCD III DEL. 114/2018 – Aquisição de veículo)

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
004 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
08.241.0007.2071- Superávit financeiro 2019 - Incentivo direito das pessoas idosas
3.3.90.93.00.00 - Indenizações e restituições
Valor: R$ 200,00
Conta Despesa: 1549
Fonte: 900 (Incentivo direitos da pessoa idosa)

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
003 - FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA
08.243.0007.2072 - Superávit financeiro 2019 - Convênio Estadual Fia Aquisição de veículo
3.3.90.93.00.00 - Indenizações e restituições
Valor: R$ 0,40
Conta Despesa: 1550
Fonte: 756 (Convênio Estadual Fia – Aquisição de veículo)

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2073 - Superávit financeiro 2019 - Atenção Básica fonte 495
3.3.90.30.00.00 - Material de consumo
Valor: R$ 7.400,00
Conta Despesa: 1551
Fonte: 495 (Atenção Básica)

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2073 - Superávit financeiro 2019 - Atenção Básica fonte 495
3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros pessoa juridica
Valor: R$ 50,00
Conta Despesa: 1552
Fonte: 495 (Atenção Básica)

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2074 - Superávit financeiro 2019 - Vigilância em Saúde fonte 497
3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Valor: R$ 100,00
Conta Despesa: 1553
Fonte: 497 (Vigilância em Saúde)

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2074 - Superávit financeiro 2019 - Vigilância em Saúde fonte 497
4.4.90.52.00.00 - Equipamento e material permanente

Valor: R$ 42.900,00
Conta Despesa: 1554
Fonte: 497 (Vigilância em Saúde)

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2075 - Superávit financeiro 2019 - Assistência farmacêutica fonte 498
3.3.90.30.00.00 - Material de consumo
Valor: R$ 1.193,07
Conta Despesa: 1555
Fonte: 498 (Assistência farmacêutica)

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2075 - Superávit financeiro 2019 - Assistência farmacêutica fonte 498
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Valor: R$ 50,00
Conta Despesa: 1556
Fonte: 498 (Assistência farmacêutica)

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2075 - Superávit financeiro 2019 - Assistência farmacêutica fonte 498
4.4.90.52.00.00 - Equipamento e material permanente
Valor: R$ 5.556,93
Conta Despesa: 1557
Fonte: 498 (Assistência farmacêutica)

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.0006.2076 - Superávit financeiro 2019 - Investimentos Vigia Sus Resolução 615/2019
4.4.90.52.00.00 - Equipamento e material permanente
Valor: R$ 31.900,00
Conta Despesa: 1558
Fonte: 517 (Bloco de investimento na rede de serviços públicos em saúde)

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.0006.2076 - Superávit financeiro 2019 - Investimentos Vigia Sus Resolução 615/2019
3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Valor: R$ 100,00
Conta Despesa: 1559
Fonte: 517 (Bloco de investimento na rede de serviços públicos em saúde)

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o superávit financeiro das fontes e o excesso de arrecadação conforme abaixo demonstrado:

FONTE	VALOR SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR
000	R$ 445.658,41
1015	R$ 483.851,01
370	R$ 4.151,57
493	R$ 104.355,52
507	R$ 51.596,96
802	R$ 10.311,50
803	R$ 3.174,70
763	R$ 136.853,77
804	R$ 58.473,03
791	R$ 9,86
807	R$ 28.966,64
900	R$ 120,76
756	R$ 0,20
495	R$ 7.286,21
497	R$ 40.818,20
498	R$ 6.537,93
517	R$ 28.597,36
TOTAL	**R$ 1.410.763,63**

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE	CONTA RECEITA	ORIGEM RECURSO Rendimentos bancários	VALOR
370	1.3.2.1.00.1.1.01.10.00.00.00	Rendimentos - Fonte 370	R$ 198,43
802	1.3.2.1.00.1.1.04.09.00.00.00	Rendimentos - Fonte 802	R$ 688,50
803	1.3.2.1.00.1.1.04.08.00.00.00	Rendimentos - Fonte 803	R$ 225,30
763	1.3.2.1.00.1.1.01.14.00.00.00	Rendimentos - Fonte 763	R$ 3.146,23
804	1.3.2.1.00.1.1.05.07.00.00.00	Rendimentos - Fonte 804	R$ 6.526,97
791	1.3.2.1.00.1.1.04.12.00.00.00	Rendimentos - Fonte 791	R$ 20,14
807	1.3.2.1.00.1.1.04.07.00.00.00	Rendimentos - Fonte 807	R$ 3.033,36
900	1.3.2.1.00.1.1.04.10.00.00.00	Rendimentos - Fonte 900	R$ 79,24

756	1.3.2.1.00.1.1.02.09.00.00.00	Rendimentos - Fonte 756	R$ 0,20
495	1.3.2.1.00.1.1.01.06.00.00.00	Rendimentos - Fonte 495	R$ 163,79
497	1.3.2.1.00.1.1.01.12.00.00.00	Rendimentos - Fonte 497	R$ 2.181,80
498	1.3.2.1.00.1.1.01.07.00.00.00	Rendimentos - Fonte 498	R$ 262,07
517	1.3.2.1.00.1.1.01.03.00.00.00	Rendimentos - Fonte 517	R$ 3.402,64
TOTAL			**R$ 19.928,67**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão Estado do Paraná, em 10 de março de 2020.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:7DE0D8F0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 752, DE 10 DE MARÇO DE 2020

DECRETO Nº 752, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial por superávit financeiro e excesso de arrecadação no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de R$ 1.430.692,30 (um milhão, quatrocentos e trinta mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta centavos).

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, na conformidade com a Lei nº 671 de 10 de dezembro de 2019 – Lei Orçamentária Anual 2020, e o contido na lei nº 677/2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, do Exercício de 2020, até o valor de R$ 1.430.692,30 (um milhão, quatrocentos e trinta mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta centavos), na seguinte dotação orçamentária:

03 – SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
001 - DEPARTAMENTO DE ADMNISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
12.361.0004.2057 - Superávit Financeiro 2019 - Recursos livres
3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Valor: R$ 145.658,41
Conta Despesa: 1528
Fonte: 000 (recursos ordinários livres)

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0004.2057 - Superávit Financeiro 2019 - Recursos livres
3.3.90.30.00.00 - Material de consumo
Valor: R$ 100.000,00
Conta Despesa: 1526
Fonte: 000 (recursos ordinários livres)

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0004.2057 - Superávit Financeiro 2019 - Recursos livres
3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Valor: R$ 200.000,00
Conta Despesa: 1527
Fonte: 000 (recursos ordinários livres)

09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
15.451.0008.2058 - Superávit Financeiro 2019 - Cessão Onerosa Pré Sal
4.4.90.51.00.00 - Obras e instalações
Valor: R$ 479.012,50
Conta Despesa: 1529
Fonte:1015 (Cessão Onerosa Pré – sal Lei n° 13885/2019)

11 – ENCARGOS ESPECIAIS
001 - ENCARGOS ESPECIAIS
28.846.0000.2058 - Superávit Financeiro 2019 - Cessão Onerosa Pré Sal
3.3.90.47.00.00 - Obrigações tributárias e contributivas
Valor: R$ 4.838,51
Conta Despesa: 1530
Fonte:1015 (Cessão Onerosa Pré - sal Lei n° 13885/2019)

06 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.306.0006.2059 - Superávit Financeiro 2019 - Pab/SUS Alimentação e nutrição
3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Valor: R$ 25,00
Conta Despesa: 1532
Fonte: 370 (Pab/SUS Programa de financiamento das ações de alimentação e nutrição Van)

06 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.306.0006.2059 - Superávit Financeiro 2019 - Pab/SUS Alimentação e nutrição
4.4.90.52.00.00 - Equipamento e material permanente
Valor: R$ 4.325,00
Conta Despesa: 1531
Fonte: 370 (Pab/SUS Programa de financiamento das ações de alimentação e nutrição Van)

06 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2060 - Superávit Financeiro 2019 - Bloco custeio atenção básica saúde estadual
3.1.90.04.00.00 - Contratação por tempo determinado
Valor: R$ 39.030,95
Conta Despesa: 1533
Fonte: 493 (Bloco de custeio das ações e serviços públicos em saúde)

06 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2060 - Superávit Financeiro 2019 - Bloco custeio atenção básica saúde estadual
3.3.90.30.00.00 - Material de consumo
Valor: R$ 25.149,59
Conta Despesa: 1534
Fonte: 493 (Bloco de custeio das ações e serviços públicos em saúde)

06 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.0006.2061 - Superávit Financeiro 2019 - Custeio Vigia Sus Resolução 615/2019
3.3.90.30.00.00 - Material de consumo
Valor: R$ 25.174,98
Conta Despesa: 1541
Fonte: 493 (Bloco de custeio das ações e serviços públicos em saúde)

06 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.0006.2061 - Superávit Financeiro 2019 - Custeio Vigia Sus Resolução 615/2019
3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Valor: R$ 15.000,00
Conta Despesa: 1542
Fonte: 493 (Bloco de custeio das ações e serviços públicos em saúde)

09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
15.451.0008.2062 - Superávit Financeiro 2019 - Cosip iluminação pública
3.3.90.30.00.00 - Material de consumo
Valor: R$ 26.596,96
Conta Despesa: 1535
Fonte: 507(Cosip - Contribuição de iluminação Pública, Art. 149-A, CF)

09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
15.451.0008.2062 - Superávit Financeiro 2019 - Cosip iluminação pública
3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Valor: R$ 25.000,00
Conta Despesa: 1536
Fonte: 507(Cosip - Contribuição de iluminação Pública, Art. 149-A, CF)

07– SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
003 - FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
08.243.0007.2063 - Superávit Financeiro 2019 - Serviço, convivência e fortalecimento de vínculos
4.4.90.52.00.00 - Equipamento e material permanente
Valor: R$ 10.600,00
Conta Despesa: 1537
Fonte: 802 (serviços, convivência e fortalecimento de vínculos)

07– SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
003 - FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
08.243.0007.2063 - Superávit Financeiro 2019 - Serviço, convivência e fortalecimento de vínculos
3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Valor: R$ 50,00
Conta Despesa: 1538
Fonte: 802 (serviços, convivência e fortalecimento de vínculos)

07– SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
003 - FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
08.243.0007.2063 - Superávit Financeiro 2019 - Serviço, convivência e fortalecimento de vínculos
3.3.90.93.00.00 - Indenizações e restituições
Valor: R$ 350,00
Conta Despesa: 1561
Fonte: 802 (serviços, convivência e fortalecimento de vínculos)

07– SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
003 - FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
08.243.0007.2064 - Superávit Financeiro 2019 - Fia conselho tutelar
4.4.90.52.00.00 - Equipamento e material permanente
Valor: R$ 3.300,00
Conta Despesa: 1560
Fonte: 803 (Fia Conselho Tutelar)

07– SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
003 - FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
08.243.0007.2064 - Superávit Financeiro 2019 - Fia conselho tutelar
3.3.90.93.00.00 - Indenizações e restituições
Valor: R$ 100,00
Conta Despesa: 1539
Fonte: 803 (Fia Conselho Tutelar)

06 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.244.0006.2065 - Superávit financeiro 2019 - Projeto básico saneamento Urbano
3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Valor: R$ 119.000,00
Conta Despesa: 1543
Fonte: 763 (Saneamento básico urbano)

06 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.244.0006.2065 - Superávit financeiro 2019 - Projeto básico saneamento Urbano
3.3.90.93.00.00 - Indenizações e restituições
Valor: R$ 21.000,00
Conta Despesa: 1544
Fonte: 763 (Saneamento básico urbano)

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0007.2069 - Superávit financeiro 2019 - Incentivo Família Paranaense IV
3.3.90.30.00.00 - Material de consumo
Valor: R$ 19,55
Conta Despesa: 1546
Fonte: 791 (Incentivo Família Paranaense IV)

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0007.2069 - Superávit financeiro 2019 - Incentivo Família Paranaense IV
3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros pessoa juridica
Valor: R$ 10,45
Conta Despesa: 1547
Fonte: 791 (Incentivo Família Paranaense IV)

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.785.0009.2066 - Superávit financeiro 2019 - Convênio Federal 882273/2018 Patrola Motoniveladora
3.3.90.93.00.00 - Indenizações e restituições
Valor: R$ 65.000,00
Conta Despesa: 1545
Fonte: 804 (Convênio Federal Ministério da Agricultura 882273/2018 – Patrola Motoniveladora)

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.242.0007.2070 - Superávit financeiro 2019 - Aquisição de veículo Van
3.3.90.93.00.00 - Indenizações e restituições
Valor: R$ 32.000,00
Conta Despesa: 1548

Fonte: 807 (Incentivo a pessoa com deficiência PCD III DEL. 114/2018 – Aquisição de veículo)

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
004 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
08.241.0007.2071- Superávit financeiro 2019 - Incentivo direito das pessoas idosas
3.3.90.93.00.00 - Indenizações e restituições
Valor: R$ 200,00
Conta Despesa: 1549
Fonte: 900 (Incentivo direitos da pessoa idosa)

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
003 - FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA
08.243.0007.2072 - Superávit financeiro 2019 - Convênio Estadual Fia Aquisição de veículo
3.3.90.93.00.00 - Indenizações e restituições
Valor: R$ 0,40
Conta Despesa: 1550
Fonte: 756 (Convênio Estadual Fia – Aquisição de veículo)

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2073 - Superávit financeiro 2019 - Atenção Básica fonte 495
3.3.90.30.00.00 - Material de consumo
Valor: R$ 7.400,00
Conta Despesa: 1551
Fonte: 495 (Atenção Básica)

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2073 - Superávit financeiro 2019 - Atenção Básica fonte 495
3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros pessoa juridica
Valor: R$ 50,00
Conta Despesa: 1552
Fonte: 495 (Atenção Básica)

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2074 - Superávit financeiro 2019 - Vigilância em Saúde fonte 497
3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Valor: R$ 100,00
Conta Despesa: 1553
Fonte: 497 (Vigilância em Saúde)

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2074 - Superávit financeiro 2019 - Vigilância em Saúde fonte 497
4.4.90.52.00.00 - Equipamento e material permanente
Valor: R$ 42.900,00
Conta Despesa: 1554
Fonte: 497 (Vigilância em Saúde)

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2075 - Superávit financeiro 2019 - Assistência farmacêutica fonte 498
3.3.90.30.00.00 - Material de consumo
Valor: R$ 1.193,07
Conta Despesa: 1555
Fonte: 498 (Assistência farmacêutica)

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2075 - Superávit financeiro 2019 - Assistência farmacêutica fonte 498
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Valor: R$ 50,00
Conta Despesa: 1556
Fonte: 498 (Assistência farmacêutica)

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2075 - Superávit financeiro 2019 - Assistência farmacêutica fonte 498
4.4.90.52.00.00 - Equipamento e material permanente
Valor: R$ 5.556,93
Conta Despesa: 1557
Fonte: 498 (Assistência farmacêutica)

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.0006.2076 - Superávit financeiro 2019 - Investimentos Vigia Sus Resolução 615/2019
4.4.90.52.00.00 - Equipamento e material permanente
Valor: R$ 31.900,00
Conta Despesa: 1558
Fonte: 517 (Bloco de investimento na rede de serviços públicos em saúde)

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.0006.2076 - Superávit financeiro 2019 - Investimentos Vigia Sus Resolução 615/2019
3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Valor: R$ 100,00
Conta Despesa: 1559
Fonte: 517 (Bloco de investimento na rede de serviços públicos em saúde)

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o superávit financeiro das fontes e o excesso de arrecadação conforme abaixo demonstrado:

FONTE	VALOR SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR
000	R$ 445.658,41
1015	R$ 483.851,01
370	R$ 4.151,57
493	R$ 104.355,52
507	R$ 51.596,96
802	R$ 10.311,50
803	R$ 3.174,70
763	R$ 136.853,77
804	R$ 58.473,03
791	R$ 9,86
807	R$ 28.966,64
900	R$ 120,76
756	R$ 0,20
495	R$ 7.286,21
497	R$ 40.818,20
498	R$ 6.537,93
517	R$ 28.597,36
TOTAL	**R$ 1.410.763,63**

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE	CONTA RECEITA	ORIGEM RECURSO Rendimentos bancários	VALOR
370	1.3.2.1.00.1.1.01.10.00.00.00	Rendimentos - Fonte 370	R$ 198,43
802	1.3.2.1.00.1.1.04.09.00.00.00	Rendimentos - Fonte 802	R$ 688,50
803	1.3.2.1.00.1.1.04.08.00.00.00	Rendimentos - Fonte 803	R$ 225,30
763	1.3.2.1.00.1.1.01.14.00.00.00	Rendimentos - Fonte 763	R$ 3.146,23
804	1.3.2.1.00.1.1.05.07.00.00.00	Rendimentos - Fonte 804	R$ 6.526,97
791	1.3.2.1.00.1.1.04.12.00.00.00	Rendimentos - Fonte 791	R$ 20,14
807	1.3.2.1.00.1.1.04.07.00.00.00	Rendimentos - Fonte 807	R$ 3.033,36
900	1.3.2.1.00.1.1.04.10.00.00.00	Rendimentos - Fonte 900	R$ 79,24
756	1.3.2.1.00.1.1.02.09.00.00.00	Rendimentos - Fonte 756	R$ 0,20
495	1.3.2.1.00.1.1.01.06.00.00.00	Rendimentos - Fonte 495	R$ 163,79
497	1.3.2.1.00.1.1.01.12.00.00.00	Rendimentos - Fonte 497	R$ 2.181,80
498	1.3.2.1.00.1.1.01.07.00.00.00	Rendimentos - Fonte 498	R$ 262,07
517	1.3.2.1.00.1.1.01.03.00.00.00	Rendimentos - Fonte 517	R$ 3.402,64
TOTAL			**R$ 19.928,67**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão Estado do Paraná, em 10 de março de 2020.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:B3ACC08D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 0005/2020 - DEFAT

(prazo de 30 dias)

O **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.607.539/0001-76, com sede na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, km 20, Sede, Campo Magro – PR, através da Secretaria Municipal de Fazenda, vem com fundamento no artigo 142 do Código Tributário Nacional – CTN, c/c nos termos do Artigo 79, alínea "c" da Lei Municipal nº 294/2003, em razão da impossibilidade de fazê-lo pessoalmente, **NOTIFICA** os contribuintes:

CÓDIGO	*CONTRIBUINTE*	*CPF/CNPJ*	*VENCIMENTO*
1205	ASSOCIAÇÃO DE CULTURA BIBLICA CAMPINA DO SIQUEIRA	77.384.121/0001-09	30.03.2020
2636	JOANICE BENEDITTI CHAGAS MACEDO	428.669.609-04	30.03.2020
5650	GRAFSET GRÁFICA & EDITORA LTDA EPP	02.077.939/0001-80	30.03.2020
6234	MARIO HERMES DA FONSECA FERREIRA	875.118.947-04	30.03.2020
8288	ZENILDA FERREIRA DE LIMA	11.600.778/0001-58	30.03.2020
8309	SIRLEI DE ANDRADE MIRANDA	11.490.282/0001-79	30.03.2020
8831	ASSOCIAÇÃO ITA WEGMAN	10.311.690/0001-53	30.03.2020
8910	P. A. T. MONTEIRO ME	13.273.277/0001-30	30.03.2020
8917	KATULA COMERCIO DE MOVEIS E DECORAÇÕES LTDA-ME	73.460.461/0003-82	30.03.2020
8921	JBASSO ASSESSORIA CONTABIL LTDA	13.383.865/0001-26	30.03.2020
8931	INSTITUTO DE DESENV. SUSTENTAVEL E EDUCAÇÃO AMBIENTAL IDEAMA	06.131.422/0001-82	30.03.2020
19837	RENATA NUNES DA MOTTA - AUTONOMO.	069.429.149-83	30.03.2020
19884	LIMA & AGUIAR TRANSPORTES LTDA - ME	15.144.079/0001-00	30.03.2020
19893	JEFERSON OTAVIO DO LAGO - ME	15.161.546/0001-00	30.03.2020
19910	MARCOS ANTONIO BIERNASKI - ME	15.104.109/0001-46	30.03.2020
21292	TANCREDO & CAMPOS LTDA	14.529.049/0001-40	30.03.2020
22174	FOGGIATO E FILHOS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA- ME	19.723.109/0001-85	30.03.2020
22175	ELI PRESTES PEREIRA - ME	19.517.824/0001-61	30.03.2020
23030	J M I COMERCIO DE CARNES LTDA ME	19.517.824/0001-61	30.03.2020
23102	SOLUMAD IND E COM DE MADEIRAS E EMBALAGENS LTDA - ME	02.074.404/0001-55	30.03.2020
23289	GLB INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS E REVESTIMENTOS-EIRELI-ME	21.772.938/0001-08	30.03.2020
23796	RODRIGO CARLOS PEREIRA - ME	23.966.680/0001-06	30.03.2020
23848	CLINICA CHADS LTDA - ME	24.169.268/0001-10	30.03.2020
23854	GERMANO DE SOUZA LOPES - ME	24.275.550/0001-81	30.03.2020
23891	PRONETEL SEGURANÇA	80.528.987/0001-50	30.03.2020
24608	HORIZON MANUTENÇÃO DE REDES LTDA - ME	27.282.247/0001-02	30.03.2020
24610	CICERO GOMES CONSTRUTORA- EIRELI	27.229.026/0001-62	30.03.2020
24632	VITOR VENTURI SOBRINHO & CIA LTDA	19.086.410/0001-25	30.03.2020
25270	NIMBUS INSTALACOES E MANUTENCAO LTDA- ME	29.296.198/0001-84	30.03.2020
25274	EMILIANO & SANTOS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	27.518.243/0001-72	30.03.2020
25277	MERCADO ELDORADO - EIRELI	29.779.058/0001-67	30.03.2020
25303	GAIDESKI CONTABILIDADE E ASSOCIADOS LTDA	29.780.958/0001-24	30.03.2020
25902	MINOSSO BAR E LANCHONETE EIRELI - ME	32.728.389/0001-82	30.03.2020
25919	JOSILDA A. MENEGUSSO PANIFICADORA E CONFEITARIA - ME	22.798.104/0002-07	30.03.2020

Para que tomem conhecimento do vencimento de sua licença comercial e, caso o contribuinte acima nominado pretenda renovar seu Alvará Comercial para o ano de 2020/2021, deverá comparecer ao Departamento de Fiscalização e Administração Tributaria (DEFAT) deste município, situado na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Sede, Campo Magro – PR, de segunda-feira à sexta-feira (exceto feriados), das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, para retirada da competente Guia de Recolhimento da Taxa de Localização e Verificação Anual (art. 3º, inciso IV da Lei Municipal nº 36/1997 e art. 10, inciso IV da Lei Municipal nº 294/2003).

Caso prefira, o contribuinte poderá expedir a aludida Guia de Recolhimento através do site eletrônico oficial da Prefeitura (www.campomagro.pr.gov.br/), acessando o link “Cidadão Web”. Procedido ao recolhimento tributário, o contribuinte deverá requerer a renovação de seu Alvará Comercial junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura, oportunidade na qual lhe serão exigidos os seguintes documentos:

Guia de Recolhimento devidamente paga;
Cópia do Alvará antigo (2019);
Documento de Identificação do contribuinte ou de seu representante legal (RG);
Cadastro de Pessoa Física contribuinte ou de seu representante legal (CPF);
Comprovante do endereço comercial, com data de expedição não superior a três meses.
Copia da ultima alteração contratual da empresa;
Certificado do corpo de bombeiros e na falta deste apresentar protocolo de vistoria perante aquele órgão.
Cartão CNPJ;

O conteúdo deste Edital poderá ser impugnado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação.

Campo Magro, 28 de Fevereiro de 2020.

LEONARDO ALMADA SANTANA
Secretario Municipal De Fazenda

EDILSON DARAB HIRT
Diretor Do Departamento De Fiscalização E Administração Tributária

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:68ACCD37

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 0004/2020 - DEFAT

(Prazo de 30 dias)

O **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.607.539/0001-76, com sede na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, km 20, Sede, Campo Magro – PR, através da Secretaria Municipal de Fazenda, vem com fundamento no artigo 69, inc. IV, Lei Orgânica do Município, c/c nos termos do Artigo 9, da Lei Municipal nº1005/2017, em razão da impossibilidade de fazê-lo pessoalmente, **NOTIFICA** os contribuintes:

MATÍCULA SANEPAR	*CONTRIBUINTE*	*CPF*
19738442	CLAUDIO FERREIRA DE LIMA	033.XXX.XXX-XX
24116468	MARLENE ROSA FIRMINO	978.XXX.XXX-XX
14281533	AUREA TEREZINHA DE SOUZA	015.XXX.XXX-XX
16364673	RENE NATISTA DE SOUZA	156.XXX.XXX-XX
2307111	DANYELY APARECIDA BATISTA	048.XXX.XXX-XX
28706707	KELLEN CRISTINA BATISTA	069.XXX.XXX-XX
28706324	BEATRIZ DE OLIVEIRA NUNES	068.XXX.XXX-XX
21743119	VOLMIR COSTA DA CRUZ	615.XXX.XXX-XX
22953249	ALCIONE DA COSTA ROSA	855.XXX.XXX-XX
18196506	HAMILTON ROGERIO FERREIRA	686.XXX.XXX-XX
35994777	SILMARA DO ROCIO MARTINS	781.XXX.XXX-XX
11164331	EVANIRA DA SILVA VALINDORFF	285.XXX.XXX-XX
24277836	NILMAR M F SCHNEIDER	679.XXX.XXX-XX
15492171	JULIA SIQUEIRA	019.XXX.XXX-XX
20518030	AURORA SALETE QUAGLIOTTO	761.XXX.XXX-XX
1436063	JOAO HENRIQUE RODRIGUES DEMECIANO	096.XXX.XXX-XX
13787930	ALEX FERNANDO COLONHESKI	029.XXX.XXX-XX
11572553	JOSE NILSON VASCONCELOS	316.XXX.XXX-XX
30565177	OILSON GONCALVES C. DE MOURA	084.XXX.XXX-XX
12553170	INDIARA SAMPAIO PROHMANN	530.XXX.XXX-XX
22188089	ANA MARIA PORTELA	709.XXX.XXX-XX
19205312	CLAUDINEI MIGUEL PINHEIRO	873.XXX.XXX-XX
26495245	FELICIANO DE LANA CHAVES	371.XXX.XXX-XX
30565177	OILSON GONÇALVES C. DE MOURA	084.XXX.XXX-XX
18772957	ELOIS SANTOS DE LARA	019.XXX.XXX-XX
18009293	INADIR KOT LARA	500.XXX.XXX-XX
25394941	JONAS JOSE DE LIMA	063.XXX.XXX-XX
29810427	MARIA ELIZABETE DE OLIVEIRA DE LIMA	030.XXX.XXX-XX
13904146	MARIA DE FATIMA OTAVIO	025.XXX.XXX-XX
35994777	SILMARA DO ROCIO MARTINS	078.XXX.XXX-XX
22711067	MARCIA REGINA DA SILVA FERREIRA	042.XXX.XXX-XX
25935837	ROGERIO SETTE PEDROSO	969.XXX.XXX-XX
24743870	JOSE ADRIANO ALVES CARLOS	036.XXX.XXX-XX

Para que tome ciência dos Lançamentos referente a taxa de lixo, que tramitam nesta administração em face de sua pessoa.
O contribuinte deverá recolher o VALOR TOTAL DOS DÉBITOS FISCAIS, atualizados até o efetivo pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital. Para tanto, deverá se utilizar do Documento de Arrecadação Municipal (DAM) apropriado, a ser retirado no Departamento de Fiscalização e Administração Tributária - DEFAT da Prefeitura Municipal de Campo Magro ou através do sítio eletrônico oficial do município (www.campomagro.pr.gov.br), acessando o link “Cidadão Web”, caso este documento não acompanhe a presente notificação.

O contribuinte poderá, também, apresentar IMPUGNAÇÃO lançamentos acima listados no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital.

Campo Magro, 27 de Fevereiro de 2020.

LEONARDO ALMADA SANTANA
Secretario Municipal de Fazenda

EDILSON DARAB HIRT
Diretor do Departamento de Fiscalização e Administração Tributária

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:FA942903

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.563 DE 10 DE MARÇO DE 2020

Altera e inclui valores de ações no Anexo I do PPA - Plano Plurianual 2018 a 2021, Anexo I LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020 e suplementa o Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2020 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Candói, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei.
Art. 1º Altera e inclui valores nas ações: Manut. dos Setores de Ensino Fundamental e FUNDEB; Manut. dos Setores de Educação Infantil e FUNDEB; Manutenção do Depart. de Transporte - Fundamental; Manutenção do Setor de Alimentação Escolar; Construção/ Ampliação/Readeq. de Unid. Básicas de Saúde; Manut. do Dep. de Assist. À Saúde, Cont. e Coord. de Prog; Unidade de Fisioterapia, Fonoaudiologia e Psicologia; Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS; Programa Saúde da Família - PSF; Programa Saúde da Família Estadual - SESA; Programa de Atenção Básica - Pab Fixo; Prog Qualific. e Incent. À Org. da Assist. Farmacêutica; Rede Cegonha; Manutenção do Departamento Odontológico; Programa de Incidência Bucal; Centro de Especialidades Odontológicas - CEO; Manutenção do Setor de Vigilância Sanitária e Ambiental; VIGIA SUS; Manut. Fundo Mun. dos Dir. da Criança e do Adolescente; Programa Bolsa Família IGD; S.C.F.V. Proteção Social Básica FNAS; Piso Básico Fixo - Bloco de Gestão FNAS PBF; Manut. do Setor de Obras, Transportes e Serv. Gerais; Patrulhas Agrícolas; Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I; Urbanização/Pavimentação/Readeq. de Ruas e Avenidas; Pab Fixo - Informatização de Unidades Básicas de Saúde; Prog. Atenção Básica - Pab Fixo (Prop. 36000.2516602/01-900); Prog. Atenção Básica - Pab Fixo (Prop. 36000.2863002/01-900); Prog. Aten. Bás. - Pab Fixo Fopag (Prop 36000.2863002/01-900); e Gestão - IGD SUAS no Anexo I - Resumo das Ações por Órgão/Unidade da Lei Municipal nº 1.494 de 12 de dezembro de 2018 - Plano Plurianual 2018 a 2021 (PPA).

Art. 2º Altera e inclui valores nas ações: Manut. dos Setores de Ensino Fundamental e FUNDEB; Manut. dos Setores de Educação Infantil e FUNDEB; Manutenção do Depart. de Transporte - Fundamental; Manutenção do Setor de Alimentação Escolar; Construção/ Ampliação/Readeq. de Unid. Básicas de Saúde; Manut. do Dep. de Assist. À Saúde, Cont. e Coord. de Prog; Unidade de Fisioterapia, Fonoaudiologia e Psicologia; Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS; Programa Saúde da Família - PSF; Programa Saúde da Família Estadual - SESA; Programa de Atenção Básica - Pab Fixo; Prog Qualific. e Incent. À Org. da Assist. Farmacêutica; Rede Cegonha; Manutenção do Departamento Odontológico; Programa de Incidência Bucal; Centro de Especialidades Odontológicas - CEO; Manutenção do Setor de Vigilância Sanitária e Ambiental; VIGIA SUS; Manut. Fundo Mun. dos Dir. da Criança e do Adolescente; Programa Bolsa Família IGD; S.C.F.V. Proteção Social Básica FNAS; Piso Básico Fixo - Bloco de Gestão FNAS PBF; Manut. do Setor de Obras, Transportes e Serv. Gerais; Patrulhas Agrícolas; Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I; Urbanização/Pavimentação/Readeq. de Ruas e Avenidas; Pab Fixo - Informatização de Unidades Básicas de Saúde; Prog. Atenção Básica - Pab Fixo (Prop. 36000.2516602/01-900); Prog. Atenção Básica - Pab Fixo (Prop. 36000.2863002/01-900); Prog. Aten. Bás. - Pab Fixo Fopag (Prop 36000.2863002/01-900); e Gestão - IGD SUAS no Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 1.523 de 30 de maio de 2019 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019 (LDO).

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 3.124.119,09 (Três milhões, cento e vinte e quatro mil, cento e dezenove reais e nove centavos)** nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO R$ 250.000,00
06.003 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.2028 MANUT. DOS SETORES DE ENSINO FUNDAMENTAL E FUNDEB
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2849 EA 00104 DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO BÁSICA

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO R$ 121.899,58
06.004 SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0009.2029 MANUT. DOS SETORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDEB
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3150 EA 00103 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS - FUNDEB

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO R$ 44.710,53
06.007 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0011.2032 MANUTENÇÃO DO DEPART. DE TRANSPORTE - FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03450 EA 00119 MEC/FNDE/PNATE

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO R$ 160.000,00
06.007 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0011.2032 MANUTENÇÃO DO DEPART. DE TRANSPORTE - FUNDAMENTAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3570 EA 00103 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS - FUNDEB

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO R$ 329.000,00
06.007 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0011.2032 MANUTENÇÃO DO DEPART. DE TRANSPORTE - FUNDAMENTAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3571 EA 00104 DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO BÁSICA

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO R$ 42.302,01
06.008 SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
12.306.0012.2035 MANUTENÇÃO DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
03910 EA 00111 MEC/FNDE/PNAE

08 SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS R$ 120.763,81
08.004 SETOR DE SAÚDE PÚBLICA, PREVENTIVA E EDUCATIVA
10.301.0005.1006 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/READEQ. DE UNID. BÁSICAS DE SAÚDE
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
4351 EA 00304 Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros - Saúde

08 SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS R$ 5.145,10
08.005 DEPART. DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, CONT. E COORD. DE PROGRAMAS
10.301.0005.2042 MANUT. DO DEP. DE ASSIST. À SAÚDE, CONT. E COORD. DE PROG
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
4620 EA 00322 Apoio Financeiro aos Municípios - AFM SAÚDE

08 SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS R$ 28.172,24
08.005 DEPART. DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, CONT. E COORD. DE PROGRAMAS
10.301.0005.2042 MANUT. DO DEP. DE ASSIST. À SAÚDE, CONT. E COORD. DE PROG
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4791 EA 00495 ATENÇÃO BÁSICA

08 SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS R$ 21.380,28
08.005 DEPART. DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, CONT. E COORD. DE PROGRAMAS
10.301.0005.2043 UNIDADE DE FISIOTERAPIA, FONOAUDIOLOGIA E PSICOLOGIA

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
4911 EA 00493 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

08 SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS R$ 14.333,54
08.005 DEPART. DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, CONT. E COORD. DE PROGRAMAS
10.301.0005.2043 UNIDADE DE FISIOTERAPIA, FONOAUDIOLOGIA E PSICOLOGIA
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4931 EA 00519 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde

08 SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS R$ 30.000,00
08.005 DEPART. DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, CONT. E COORD. DE PROGRAMAS
10.301.0005.2046 PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
4980 EA 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

08 SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS R$ 8.974,11
08.005 DEPART. DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, CONT. E COORD. DE PROGRAMAS
10.301.0005.2046 PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
5000 EA 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

08 SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS R$ 33.700,00
08.005 DEPART. DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, CONT. E COORD. DE PROGRAMAS
10.301.0005.2047 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
5070 EA 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

08 SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS R$ 10.078,10
08.005 DEPART. DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, CONT. E COORD. DE PROGRAMAS
10.301.0005.2047 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
5100 EA 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

08 SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS R$ 24.199,88
08.005 DEPART. DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, CONT. E COORD. DE PROGRAMAS
10.301.0005.2048 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA ESTADUAL - SESA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
5221 EA 00495 ATENÇÃO BÁSICA

08 SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS R$ 48.788,13
08.005 DEPART. DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, CONT. E COORD. DE PROGRAMAS
10.301.0005.2050 PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
5320 EA 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

08 SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS R$ 4.252,59
08.005 DEPART. DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, CONT. E COORD. DE PROGRAMAS
10.301.0005.2050 PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
5321 EA 00495 ATENÇÃO BÁSICA

08 SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS R$ 59.842,87
08.005 DEPART. DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, CONT. E COORD. DE PROGRAMAS
10.301.0005.2050 PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
5350 EA 00518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde

08 SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS R$ 71.560,41
08.005 DEPART. DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, CONT. E COORD. DE PROGRAMAS
10.301.0005.2051 PROG QUALIFIC. E INCENT. À ORG. DA ASSIST. FARMACÊUTICA
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
5371 EA 00495 ATENÇÃO BÁSICA

08 SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS R$ 23.869,64
08.005 DEPART. DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, CONT. E COORD. DE PROGRAMAS
10.301.0005.2052 REDE CEGONHA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
5380 EA 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

08 SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS R$ 39.095,43
08.006 DEPARTAMENTO ODONTOLÓGICO
10.301.0005.2053 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ODONTOLÓGICO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
5521 EA 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

08 SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS R$ 35.480,00
08.006 DEPARTAMENTO ODONTOLÓGICO
10.301.0005.2053 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ODONTOLÓGICO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
5531 EA 00518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde

08 SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS R$ 30.300,00
08.006 DEPARTAMENTO ODONTOLÓGICO
10.301.0005.2054 PROGRAMA DE INCIDÊNCIA BUCAL
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
5550 EA 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

08 SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS R$ 35.000,00
08.006 DEPARTAMENTO ODONTOLÓGICO
10.301.0005.2054 PROGRAMA DE INCIDÊNCIA BUCAL
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
5551 EA 00495 ATENÇÃO BÁSICA

08 SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS R$ 9.047,94
08.006 DEPARTAMENTO ODONTOLÓGICO
10.301.0005.2054 PROGRAMA DE INCIDÊNCIA BUCAL
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
5570 EA 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

08 SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS R$ 10.669,76
08.006 DEPARTAMENTO ODONTOLÓGICO
10.301.0005.2054 PROGRAMA DE INCIDÊNCIA BUCAL
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
5571 EA 00495 ATENÇÃO BÁSICA

08 SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS R$ 184.000,00
08.006 DEPARTAMENTO ODONTOLÓGICO
10.301.0005.2055 CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
5621 EA 00496 ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPITALAR

08 SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS R$ 54.179,07
08.006 DEPARTAMENTO ODONTOLÓGICO
10.301.0005.2055 CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
5631 EA 00496 ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPITALAR

08 SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS R$ 122.200,67
08.007 DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10.304.0005.2057 MANUTENÇÃO DO SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
5861 EA 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

08 SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS R$ 47.910,26
08.007 DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10.304.0005.2057 MANUTENÇÃO DO SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
5871 EA 00497 VIGILÂNCIA EM SAÚDE

08 SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS R$ 20.000,00
08.007 DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10.304.0005.2058 VIGIA SUS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
5905 EA 00497 VIGILÂNCIA EM SAÚDE

08 SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS R$ 52.999,19
08.007 DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10.304.0005.2058 VIGIA SUS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
5915 EA 00497 VIGILÂNCIA EM SAÚDE

08 SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS R$ 36.290,00
08.007 DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10.304.0005.2058 VIGIA SUS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
5925 EA 00497 VIGILÂNCIA EM SAÚDE

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R$ 1.348,26
09.004 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA

08.243.0007.6001 MANUT. FUNDO MUN. DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
6381 EA 00880 CONTRIB. E LAGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVER. ECA/FMDCA

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R$ 38.637,05 09.005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0006.2071 PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA IGD
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
6890 EA 00934 BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R$ 9.001,66 09.005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0006.2072 S.C.F.V. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA FNAS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
6911 EA 00817 FIA SCFV/CEDCA

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R$ 47.500,00
09.005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0006.2073 PISO BÁSICO FIXO - BLOCO DE GESTÃO FNAS PBF
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
6945 EA 00838 APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS - AFM ASSISTÊNCIA SOCIAL

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R$ 73.400,00
09.005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0006.2073 PISO BÁSICO FIXO - BLOCO DE GESTÃO FNAS PBF
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
6950 EA 00934 BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R$ 14.148,63
09.005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0006.2073 PISO BÁSICO FIXO - BLOCO DE GESTÃO FNAS PBF
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
6965 EA 00838 APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS - AFM ASSISTÊNCIA SOCIAL

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R$ 21.941,35
09.005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0006.2073 PISO BÁSICO FIXO - BLOCO DE GESTÃO FNAS PBF
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
6970 EA 00934 BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R$ 10.000,00
09.005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0006.2073 PISO BÁSICO FIXO - BLOCO DE GESTÃO FNAS PBF
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
7030 EA 00934 BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R$ 43.000,00
09.005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0006.2073 PISO BÁSICO FIXO - BLOCO DE GESTÃO FNAS PBF
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
7050 EA 00934 BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS

10 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICO E TRANSPORTES R$ 282.814,82
10.003 DEPARTAMENTO DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS GERAIS
26.782.0015.2076 MANUT. DO SETOR DE OBRAS, TRANSPORTES E SERV. GERAIS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
7501 EA 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

10 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICO E TRANSPORTES R$ 437.185,18
10.003 DEPARTAMENTO DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS GERAIS
26.782.0015.2076 MANUT. DO SETOR DE OBRAS, TRANSPORTES E SERV. GERAIS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
7502 EA 00501 RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA R$ 15.000,00
11.003 SETOR DE APOIO AS ASSOCIAÇÕES
20.606.0019.1008 PATRULHAS AGRÍCOLAS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
7660 EA 00504 OUTROS ROYALTIES E COMP. FIN. E PATRIM. NÃO PREVIDENCIÁRIAS

Art. 4º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Superávit nas seguintes fontes de recursos:

Fonte	Descrição	Valor
000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 282.814,82
103	5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB	R$ 281.899,58
104	Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	R$ 579.000,00
111	MEC/FNDE/PNAE	R$ 42.302,01

119	MEC/FNDE/PNATE	R$ 44.710,53
304	Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros - Saúde	R$ 120.763,81
322	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM SAÚDE	R$ 5.142,10
493	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 21.380,28
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 356.054,02
495	Atenção Básica	R$ 173.854,88
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar	R$ 238.179,07
497	Vigilância em Saúde	R$ 157.199,45
501	Receitas de Alienação de Ativos	R$ 437.185,18
504	Outros Royalties e Comp. Financ. e Patrim. Não Previdenciárias	R$ 15.000,00
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R$ 95.322,87
519	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R$ 14.333,54
817	FIA SCFV/CEDCA	R$ 9.001,66
838	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM Assistência Social	R$ 61.648,63
880	Contribuições e Lagados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	R$ 1.348,26
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	R$ 186.978,40
Subtotal		**R$ 3.124.119,09**

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 577.638,55 (Quinhentos e setenta e sete mil, seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)** nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

08 SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS R$ 12.000,00
08.005 DEPART. DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, CONT. E COORD. DE PROGRAMAS
10.301.0005.2102 PAB FIXO - INFORMATIZAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
3.3.90.40.00.00 SERV DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA
5382 EA 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

08 SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS R$ 4.165,88
08.005 DEPART. DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, CONT. E COORD. DE PROGRAMAS
10.301.0005.2103 PROG. ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO (PROP. 36000.2516602/01-900)
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
5384 EA 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

08 SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS R$ 250.000,00
08.005 DEPART. DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, CONT. E COORD. DE PROGRAMAS
10.301.0005.2104 PROG. ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO (PROP. 36000.2863002/01-900)
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
5386 EA 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

08 SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS R$ 192.500,00
08.005 DEPART. DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, CONT. E COORD. DE PROGRAMAS
10.301.0005.2105 PROG. ATEN. BÁS. - PAB FIXO FOPAG (PROP 36000.2863002/01-900)
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
5388 EA 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

08 SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS R$ 57.500,00
08.005 DEPART. DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, CONT. E COORD. DE PROGRAMAS
10.301.0005.2105 PROG. ATEN. BÁS. - PAB FIXO FOPAG (PROP 36000.2863002/01-900)
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
5389 EA 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R$ 10.000,00
09.005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0006.2069 PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PPAS I
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
6845 EA 00934 BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R$ 21.505,96
09.005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0006.2069 PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PPAS I
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
6849 EA 00934 BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R$ 29.966,71
09.005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0006.2101 GESTÃO - IGD SUAS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
7075 EA 00934 BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS

Art. 6º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Superávit nas seguintes fontes de recursos:

Fonte	**Descrição**	**Valor**
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 516.165,88
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	R$ 61.472,67
Subtotal		**R$ 577.638,55**

Art. 7º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 813.750,00 (Oitocentos e treze mil, setecentos e cinquenta reais)** nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E PROJETOS R$ 332.500,00
03.004 DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
15.451.0016.1002 URBANIZAÇÃO/PAVIMENTAÇÃO/READEQ. DE RUAS E AVENIDAS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
0953 EA 00840 RECAPE URBANO - PIONEIROS (SEDU 044/2020)

03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E PROJETOS R$ 142.500,00
03.004 DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
15.451.0016.1002 URBANIZAÇÃO/PAVIMENTAÇÃO/READEQ. DE RUAS E AVENIDAS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
0954 EA 00841 RECAPE URBANO - PIONEIROS (SEDU 085/2020)

03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E PROJETOS R$ 238.750,00
03.004 DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
15.451.0016.1002 URBANIZAÇÃO/PAVIMENTAÇÃO/READEQ. DE RUAS E AVENIDAS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
0955 EA 00842 CONV/MDR Nº 88567/2019 (PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - DIC II)

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA R$ 100.000,00
11.003 SETOR DE APOIO AS ASSOCIAÇÕES
20.606.0019.1008 PATRULHAS AGRÍCOLAS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
7661 EA 00843 CONV/MAPA Nº 885985/2019 (PAT. AGRÍCOLA - APOIO ASSOCIAÇÕES)

Art. 8º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Excesso de Arrecadação do exercício nas seguintes contas de receitas:

Conta	Descrição	Valor
2.4.1.8.10.9.1.01	Conv/MDR Nº 88567/2019 (Pavimentação Asfáltica - Dic II)	R$ 238.750,00
2.4.1.8.10.9.1.02	Conv/MAPA Nº 885985/2019 (Pat. Agrícola - Apoio Associações)	R$ 100.000,00
2.4.2.8.10.9.1.04	Convênio SEDU 044/2020 - Recape Urbano (Pioneiros)	R$ 332.500,00
2.4.2.8.10.9.1.05	Convênio SEDU 085/2020 - Recape Urbano (Pioneiros)	R$ 142.500,00
Subtotal		**R$ 813.750,00**

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), em 10 de março de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:31AF94E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2019

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR**
Contratada: **FERNANDO JOSE PECCHER 08429206922**
CNPJ: 31.769.545/0001-90
Modalidade: Pregão Presencial nº 2/2019
Objeto: Alteração na cláusula segunda do contrato administrativo de prestação de serviço celebrado entre as partes, aumentando a quilometragem em mais 3.6 km diários, passando de 55 km/dia para 58,6 km/dia, acrescentando 648 quilômetros a mais no valor total do contrato, conforme segue:

Item/ linha	Veiculo	Itinerário	Km acrescidos estimado	Valor por Km	Valor total aditivado
8	Micro ônibus	NOSSA SENHORA DE LOURDES/ NEREU TROMBETTA/ LINHA KUNH/CEMITÉRIO/CATANDUVA (Colégio Estadual Dilma Angélico/Escola M. Tiradentes/Colégio Estadual Dr. João Ferreira Neves/ Esc. M. Profª Maria Mayer). Retorno após a aula.	648	4,49	2.909,52

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data: 10/03/2020

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:4B28E819

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
BALANCO PATRIMONIAL - RPPS - 2019

INSTITUTO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL DE CERRO AZUL					Exercício 2019
Período: Janeiro à Dezembro					
Anexo 14 - Balanço Patrimonial					
Administração Direta					
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	**24.380.204,55**	**21.556.193,64**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**40.554,02**	**31.214,93**
Caixa e Equivalentes de Caixa	143.352,13	324.975,45	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Creditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
			Fornecedores e Contas a Pagar	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Crédito de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	40.554,02	31.214,93
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**	**78.705.608,01**	**73.209.095,85**
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00	Obrig-ações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	24.236.852,42	21.231.218,19	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	78.705.608,01	73.209.095,85
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**40.876,02**	**38.728,34**	Resultado Diferido	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**78.746.162,03**	**73.240.310,78**
			PATRIMONIO LÍQUIDO		
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00	**PATRIMONIO LIQUIDO**		
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00	Patrimônio Social/Capital Social	0,00	0,00
			Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Capital	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**-54.325.081,46**	**-51.645.388,80**
TOTAL DO ATIVO	**24.421.080,57**	**21.594.921,98**	**TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**24.421.080,57**	**21.594.921,98**

ATIVO			PATRIMONIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**	**PATRIMONIO LIQUIDO**	**0,00**	**0,00**
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Lucros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
			Resultados Acumulados	-54.325.081,46	-51.645.388,80
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado do Exercício	-2.679.692,66	-3.839.499,35
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado de Exercícios Anteriores	-51.645.388,80	-47.805.889,45
Investimentos	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00	Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00		**0,00**	**0,00**
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**-54.325.081,46**	**-51.645.388,80**
			TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**24.421.080,57**	**21.594.921,98**
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00			
Imobilizado	40.876,02	38.728,34			
Bens Móveis	40.876,02	38.728,34			
Bens Imóveis	0,00	0,00			
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00			
TOTAL DO ATIVO	**24.421.080,57**	**21.594.921,98**			

ATIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	**24.421.080,57**	**21.594.921,98**

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar	134.091,62	95.700,93
Direitos Contratuais a Executar	49.284,53	49.284,53	Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00	**TOTAL**	**134.091,62**	**95.700,93**
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00			
TOTAL	**49.284,53**	**49.284,53**			

QUADRO DO SUPERAVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964 Exercício 2019

FONTE	FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
0	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.122.051,77	800.777,13
40	Regime Próprio de Previdência Social	21.980.319,55	19.658.730,77
94	Retenções em caráter consignatório	0,00	0,00
551	Compensação entre Regimes Previdenciários	1.237.279,21	1.065.470,81

QUADRO DO SUPERAVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964 Exercício 2019			
FONTE	**FONTES DE RECURSOS**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00
TOTAL		**24.339.650,53**	**21.524.978,71**
Notas:			
- O BALANÇO PATRIMONIAL ESTÁ ESTRUTURADO CONFORME AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO - DCASP, ESTABELECIDAS NO MANUAL DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO (MCASP).			
- A CONTA IMOBILIZADO DO ATIVO NÃO CIRCULANTE É COMPOSTO PELOS BENS IMÓVEIS, RECONHECIDOS PELO VALOR DA AQUISIÇÃO.			
- OS INVESTIMENTOS DO RPPS FORAM ENQUADRADOS CONFORME RESOLUÇÃO DO STN.			

Cerro Azul, 09/03/2020

JURACI DA GRAÇAS ARAUJO
Superintendente

REGINA CELI LOPES GOLINELLI
Controlador Interno

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:67F22377

SECRETARIA GOVERNO
BALANCO ORÇAMENTÁRIO - RPPS 2019

INSTITUTO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL DE CERRO AZUL			Exercício de 2019	
Anexo 12 - Balanço Orçamentário			Período: Janeiro à Dezembro	
Administração Direta				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES	5.502.052,50	5.502.052,50	7.215.891,82	1.713.839,32
Contribuições	1.300.000,00	1.300.000,00	1.418.088,30	118.088,30
Contribuições Sociais	1.300.000,00	1.300.000,00	1.418.088,30	118.088,30
Receita Patrimonial	302.052,50	302.052,50	1.746.984,81	1.444.932,31
Valores Mobiliários	302.052,50	302.052,50	1.746.984,81	1.444.932,31
Outras Receitas Correntes	200.000,00	200.000,00	96.237,00	-103.763,00
Demais Receitas Correntes	200.000,00	200.000,00	96.237,00	-103.763,00
Contribuições	2.700.000,00	2.700.000,00	3.015.350,44	315.350,44
Contribuições Sociais	2.700.000,00	2.700.000,00	3.015.350,44	315.350,44
Outras Receitas Correntes	1.000.000,00	1.000.000,00	939.231,27	-60.768,73
Demais Receitas Correntes	1.000.000,00	1.000.000,00	939.231,27	-60.768,73
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	5.502.052,50	5.502.052,50	7.215.891,82	1.713.839,32
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	5.502.052,50	5.502.052,50	7.215.891,82	1.713.839,32
DEFICIT (IV)	-	-	-	-
TOTAL (V) = (III + IV)	5.502.052,50	5.502.052,50	7.215.891,82	1.713.839,32
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	4.790.000,00	5.170.000,00	4.399.072,32	4.399.072,32	4.399.072,32	770.927,68
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.351.000,00	4.731.000,00	4.325.177,37	4.325.177,37	4.325.177,37	405.822,63
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	439.000,00	439.000,00	73.894,95	73.894,95	73.894,95	365.105,05
DESPESAS DE CAPITAL	30.000,00	30.000,00	2.147,68	2.147,68	2.147,68	27.852,32
INVESTIMENTOS	30.000,00	30.000,00	2.147,68	2.147,68	2.147,68	27.852,32
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	682.052,50	302.052,50	0,00	0,00	0,00	302.052,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	682.052,50	302.052,50	0,00	0,00	0,00	302.052,50
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	5.502.052,50	5.502.052,50	4.401.220,00	4.401.220,00	4.401.220,00	1.100.832,50
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	5.502.052,50	5.502.052,50	4.401.220,00	4.401.220,00	4.401.220,00	1.100.832,50
SUPERÁVIT (IX)	-	-	2.814.671,82	-	-	-2.814.671,82
TOTAL (X) = (VIII + IX)	5.502.052,50	5.502.052,50	7.215.891,82	4.401.220,00	4.401.220,00	-1.713.839,32

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
RESTOS A PAGAR NÃO EM PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EXERCÍCIOS DEZEMBRO DO ANTERIORES (a)	EM 31 DE EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS DEZEMBRODO ANTERIORES (a)	EM 31 DE EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Cerro Azul, 09/03/2020

JURACI DA GRAÇAS ARAUJO
Superintendente

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:904CAC9A

SECRETARIA GOVERNO
BALANCO FINANCEIRO - RPPS - 2019

EXERCÍCIO:2019					
INSTITUTO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL DE CERRO AZUL			PERÍODO (MÊS): Janeiro Á Dezembro		
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13					
Administração Direta					
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)	**7.215.891,82**	**7.412.454,90**	**Despesas Orçamentária (VII)**	**4.401.220,00**	**4.017.518,84**
Ordinária	0,00	0,00	Vinculada	4.401.220,00	4.017.518,84
Vinculada	7.215.891,82	7.412.454,90	Compensação entre Regimes Previdenciários	0,00	144.837,44
Compensação entre Regimes Previdenciários	171.808,40	214.063,89	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	138.796,65	189.195,61
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	460.071,29	556.184,73	Regime Prórpio de Previdência Social	4.262.423,35	3.683.485,79
Regime Prórpio de Previdência Social	6.584.012,13	6.642.206,28	**Transferências Financeiras Concedidas (VIII)**	**0,00**	**0,00**
			TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**0,00**	**0,00**	**Pagamentos Extraorçamentários (X)**		**328.919,85**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	385.672,22	328.919,85
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**395.011,31**	**338.254,87**	**Saldo para o Exercício Seguinte (XI)**	**24.380.204,55**	**21.556.193,64**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	24.236.852,42	21.231.218,19
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	BANCOS C/ VINCULADAS	143.352,13	324.975,45
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	395.011,31	338.254,87			
Saldo do Exercício Anterior (V)	**21.556.193,64**	**18.151.922,56**	**TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)**	**29.167.096,77**	**25.902.632,33**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	21.231.218,19	18.038.777,18			
BANCOS C/ VINCULADAS	324.975,45	113.145,38			
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	**29.167.096,77**	25.902.632,33			

Cerro Azul, 09/03/2020

JURACI DA GRAÇAS ARAUJO
Superintendente

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:9661C47C

SECRETARIA GOVERNO
DEMONSTRAÇÃO VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - RPPS 2019

Exercício de 2019		
INSTITUTO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL DE CERRO AZUL	PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro	
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15		
Administração Direta		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**7.215.891,82**	**7.412.454,90**
CONTRIBUIÇÕES	4.433.438,74	4.987.545,24
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	4.433.438,74	4.987.545,24
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	1.746.984,81	1.370.176,79
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.746.984,81	1.370.176,79
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	939.231,27	904.041,91
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	939.231,27	904.041,91
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	96.237,00	150.690,96
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	96.237,00	150.690,96
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**4.399.072,32**	**4.013.834,26**
PESSOAL E ENCARGOS	62.754,02	96.418,44
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	57.508,24	87.600,00
ENCARGOS PATRONAIS	5.245,78	8.818,44
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	4.262.423,35	3.694.485,79
APOSENTADORIAS E REFORMAS	3.524.012,91	3.033.707,00
PENSÕES	738.410,44	660.778,79
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	44.598,91	89.092,59
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	13.668,88	19.375,94
SERVIÇOS	30.930,03	69.716,65
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	29.296,04	133.837,44
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	29.296,04	133.837,44
Resultado Patrimonial do Período	**2.816.819,50**	**3.398.620,64**

Cerro Azul, 09/03/2020

JURACI DA GRAÇAS ARAUJO
Superintendente

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:0E1525FD

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL 06/2020 DISPÕE SOBRE ATENDIMENTO DE VAGA DE CRECHE PARA OS CADASTROS REALIZADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA ANO DE 2020.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, representada pela senhora Eliziane de Fátima Rosner no uso das atribuições que lhe conferem a Lei 010/2018, considerando a necessidade de atender com eficiência o maior número de crianças que aguardam vaga de creche, resolve:

Art. 1º Tornar público a relação das crianças que foram comtempladas com vagas de creche para o mês de fevereiro de 2020 conforme segue em anexo a este edital;

Art. 2º O pai/ mãe ou responsável legal deverá comparecer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer impreterivelmente entre os dias 10/03/2020 à 17/03/2020 para realizar a retirada dos documentos de DECLARAÇÃO DE VAGA, que deverá ser apresentada na Unidade de Ensino indicada no anexo a este edital, imediatamente para efetivar a matrícula;

Art. 3º As Unidades de Ensino estarão recebendo as matrículas no dia 10/03/2020 à 17/03/2020;

Art. 4º Em caso de não comparecimento para efetivação da matrícula na Unidade Educacional de encaminhamento pela central de vagas será cancelada a solicitação, e por consequência ocorrerá a exclusão do cadastro de vagas, podendo o pai/mãe ou responsável legal realizar novo cadastro de solicitação de Vagas e aguardar nova convocação;

Art. 5º A Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura realizou atualização de cadastros, solicitando por telefone e até pessoalmente os interessados comparecessem para a referida atualização, os que não atenderam a solicitação foram excluídos do edital de classificação, mas podem atualizar o cadastro em qualquer tempo e assim participarão da próxima classificação, que ocorrerá no mês de março do ano corrente.

Art. 6º A Classificação estabelecida neste Edital permanecerá vigente até nova publicação.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições ao contrário.

Edifício da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer de Cerro Azul, 10 de março de 2020.

PUBLIQUE-SE

ELIZIANE DE FÁTIMA ROSNER
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Decreto nº 229/2018

ANEXO I
BERÇARIO

	NOME	PONTUAÇÃO		TOTAL	CMEI	RESULTADO FINAL
		Responsável Trabalhador Artigo 7º Item I – Instrução Normativa 003/2017 (quando pai e mãe trabalham fora cada trabalhador vai pontuar 5 podendo ter no máximo 10 pontos por criança, o responsável legal que for o único provedor recebe 10 pontos)	Renda Familiar Artigo 7º Item II Instrução Normativa 003/2017 (renda igual ou inferior a meio salário mínimo recebe 5 pontos)			
01	Gabriel Henrique Vidal dos Santos*	-	05	05	CMEI Tia Clarinha	Atendida

INFANTIL I

	NOME	PONTUAÇÃO		TOTAL	CMEI	RESULTADO FINAL
		Responsável Trabalhador Artigo 7º Item I – Instrução Normativa 003/2017 (quando pai e mãe trabalham fora cada trabalhador vai pontuar 5 podendo ter no máximo 10 pontos por criança, o responsável legal que for o único provedor recebe 10 pontos)	Renda Familiar Artigo 7º Item II Instrução Normativa 003/2017 (renda igual ou inferior a meio salário mínimo recebe 5 pontos)			
01	Samuel Matos Moura e Costa	05	05	10	CMEI Tia Clarinha	Atendida
02	Kauã Gabriel dos Santos	-	05	05	CMEI Tia Clarinha	Atendida
03	Sara Hadassa Sbissia Marche	-	05	05	CMEI Tia Clarinha	Atendida

INFANTIL II

NOME		PONTUAÇÃO			RESULTADO FINAL	
		Responsável Trabalhador Artigo 7º Item I – Instrução Normativa 003/2017 (quando pai e mãe trabalham fora cada trabalhador vai pontuar 5 podendo ter no máximo 10 pontos por criança, o responsável legal que for o único provedor recebe 10 pontos)	Renda Familiar Artigo 7º Item II Instrução Normativa 003/2017 (renda igual ou inferior a meio salário mínimo recebe 5 pontos)		CMEI	
01	Laura Sophia Vaz Schinadoski	05	05	10	CMEI Tia Juracy	Atendida
02	Ayslla Vitória Doblins de Brito	05	05	10	CMEI Tia Clarinha	Atendida
03	Eduardo Matheus do Nascimento da Silva	05	05	10	CMEI Tia Clarinha	Atendida
04	Ingrid Roberta Blum dos Santos	-	05	05	CMEI Tia Clarinha	Atendida
05	João Victor de Oliveira Almeida	-	05	05	CMEI Tia Clarinha	Atendida

INFANTIL III

	NOME	PONTUAÇÃO		TOTAL		RESULTADO FINAL
		Responsável Trabalhador Artigo 7º Item I – Instrução Normativa 003/2017 (quando pai e mãe trabalham fora cada trabalhador vai pontuar 5 podendo ter no máximo 10 pontos por criança, o responsável legal que for o único provedor recebe 10 pontos)	Renda Familiar Artigo 7º Item II Instrução Normativa 003/2017 (renda igual ou inferior a meio salário mínimo recebe 5 pontos)		CMEI	
01	Larissa Manuela Martins Ribeiro	-	05	-	CMEI Tia Juracy	Atendida

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:4F3255D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 049/2020

Dispõe sobre a Comissão Examinadora dos requisitos técnicos-legais dos estabelecimentos – tipo Casa de Apoio – participantes do Chamamento Público para a realização de futuro Pregão Eletrônico.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público;
CONSIDERANDO a realização de futura licitação para a contratação de Serviços do Tipo Casa de Apoio;
CONSIDERANDO a necessidade de avaliar requisitos mínimos visando a qualificação de estabelecimentos para a prestação de serviços de hospedagem, transporte e alimentação;
CONSIDERANDO que os usuários em tratamento dos municípios consorciados necessitam de estabelecimento em condições adequadas aos níveis máximos de comodidade, higiene e segurança;
CONSIDERANDO que o estabelecimento deve obedecer às recomendações médicas, oferecendo cuidado conforme a especificidade de cada paciente a recepcionar;
Resolve:
Art. 1º Designar as pessoas abaixo para compor a Comissão Examinadora dos requisitos técnicos-legais dos estabelecimentos – tipo Casa de Apoio:

NOME	FUNÇÃO	CPF	COMPOSIÇÃO
CASSIANE DANIELLI VENDRUSCOLO	ENCARREGADO DE CONTRATOS	027.104.369-57	PRESIDENTE
JULIANO GIBMEIER	ENFERMEIRO	029.955.319-10	MEMBRO
LEANDRO RICHESKI	TÉC. EM SEGURANÇA DO TRABALHO – MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO/PR	065.022.369-10	MEMBRO

SANDRA MARA DA SILVA	COORD. DE VIGILÂNCIA – MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	024.818.589-64	MEMBRO

Art. 2º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a documentação necessária para a análise, bem como, deverá realizar a visita In Loco, para proceder a avaliação dos requisitos constantes no Edital de Chamamento Público.
Art. 3º A Comissão terá o prazo de até 30 dias após o recebimento da manifestação de interesse dos estabelecimentos interessados para finalizar os trabalhos de avaliação, observados a documentação exigida e o prazo limite proposto pelo edital.
Art. 4º A Comissão deverá emitir parecer único a respeito dos estabelecimentos participantes, quanto aos critérios analisados, bem como fazer constar em ata os procedimentos e metodologia utilizada.
Art. 5º O resultado dos estabelecimentos aprovados nos requisitos e que estarão pré-qualificados a participar de certame futuro será publicado no Diário Oficial deste CONIMS.
Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 10 de março de 2020.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:9D2807D7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N° 82/2018 - ADITIVO N° 5

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	82/2018	**Aditivo:**	5		
Contratado:	PRONTOLAB-Laborat.de Analises Clinicas Ltda - ME				
CNPJ/CPF:	01.882.427/0001-23				
N° Licitação:	28/2018	**N° Processo:**	43/2018	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Fundamento Legal:					
Objeto:	Inclusão de exames				
Data do Aditivo:	11/02/2020				
Valor:	0,00				
Vigência:	23/04/2018 a 23/06/2019				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:B48CB8AE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N° 63/2019 - ADITIVO N° 12

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo - Termo de Contrato				
N° Contrato:	63/2019	**Aditivo:**	12		
Contratado:	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE SAO RAFAEL				
CNPJ/CPF:	30.836.461/0001-60				
N° Licitação:	4/2019	**N° Processo:**	19/2019	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Fundamento Legal:					
Objeto:	Prorrogação de prazo				
Data do Aditivo:	18/02/2020				
Valor:	0,00				
Vigência:	14/03/2019 a 14/05/2020			**Nova data final do contrato:**	13/03/2021

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:D5F799DB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N° 10/2017 - ADITIVO N° 5

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo - Termo de Contrato				
N° Contrato:	10/2017	**Aditivo:**	5		
Contratado:	L.S.P. Bonissoni & Cia Ltda.				
CNPJ/CPF:	06.104.823/0001-43				
N° Licitação:	2/2017	**N° Processo:**	7/2017	**Modalidade:**	Pregão presencial
Fundamento Legal:					
Objeto:	Prorrogação de Prazo				
Data do Aditivo:	28/02/2020				
Valor:	0,00				
Vigência:	21/03/2017 a 21/05/2018			**Nova data final do contrato:**	21/03/2021

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:513089D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 1827/2020

LEI Nº 1827/2020

SÚMULA: *Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.758.024,99 (um milhão e setecentos e cinquenta e oito mil e vinte e quatro reais e noventa e nove centavos) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2020.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA**, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte
LEI
Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício nas rubricas orçamentárias de despesa abaixo discriminadas o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.758.024,99 (Um milhão e setecentos e cinquenta e oito mil e vinte e quatro reais e noventa e nove centavos):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
03.001	DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA			
02.062.0005.2.005	Atividades Jurídicas			
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	990	3.00.1015	6.000,00
04.122.0003.2.007	Manutenção da Secretaria Administrativa			
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	991	3.00.1015	550.000,00
04	SECRETARIA DE FINANÇAS			
04.002	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE			
04.121.0004.2.012	Contabilidade Pública Municipal			
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	992	3.00.1015	30.000,00
05	SECRETARIA DE INDUSTRIA AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE			
05.002	DEPARTAMENTO DE FOMENTO E IMPLANTAÇÃO DA INDUSTRIA			
22.661.0010.2.016	Divisão de Industria Comércio e Serviço			
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	993	3.00.1015	15.000,00
05.003	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			
17.512.0009.2.018	Manutenção da Coleta de Lixo			
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	994	3.00.1015	23.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE			
06.001	DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO ENSINO			
12.122.0011.2.022	Manutenção da Diretoria Educacional			
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	995	3.00.1015	16.500,00
06.002	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL			
12.361.0013.2.023	Assessoria Pedagógica			
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	996	3.00.1015	4.000,00
12.361.0013.2.024	Manutenção do Ensino Fundamental			
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	997	3.00.1015	36.350,00
12.365.0012.2.029	Manutenção da Educação Infantil			
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	998	3.00.1015	55.000,00
07	SECRETARIA DE SAÚDE			
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0019.2.042	Farmácia Municipal			
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	999	3.00.1015	18.000,00
10.301.0019.2.043	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde			
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1000	3.00.1015	30.000,00
10.302.0019.2046	Manutenção do Programa CAPS I			
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1001	3.00.1015	17.300,00
10.302.0019.2.047	Manutenção do Hospital Municipal			
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1002	3.00.1015	42.874,99
08	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL			
08.001	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.122.0021.2.051	Manutenção da Secretaria Administrativa de Promoção e Assistência Social			
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1003	3.00.1015	4.000,00
08.002	FUNDO MUNICIPAL DA CCA E DO ADOLESCENTE			
08.243.0021.6.052	FMDCCA - Bloco da Proteção Social Básica			
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1004	3.00.1015	9.000,00
08.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0021.2.056	Fundo Municipal de Assistência - Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade			
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1005	3.00.1015	6.000,00
08.244.0021.2.057	Fundo Municipal de Assistência - Bloco da Proteção Social Básica			
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1006	3.00.1015	23.000,00
09	SECRETARIA DE OBRAS VIAÇAO E SERVIÇOS PUBLICOS			
09.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS			
15.451.0022.1.014	Pavimentação de Vias Urbanas			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	876	1.00.000	800.000,00
15.451.0022.2.060	Manutenção dos Serviços Urbanos			
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1007	3.00.1015	24.000,00
09.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS GALERIAS ARTES CORRENTES E CONSERVAÇAO			
15.451.0023.2.061	Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública			
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1008	3.00.1015	18.000,00
09.003	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO			
26.782.0024.2.063	Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal			
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1009	3.00.1015	30.000,00
TOTAL				**1.758.024,99**

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:

I - O valor de R$ 958.024,99 (novecentos e cinquenta e oito mil e vinte e quatro reais e noventa e nove centavos) com superávit financeiro da fonte 3.00.1015 (Cessão Onerosa - Pré Sal - Lei nº 13.885/2019).

II - O valor de R$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais) com cancelamento das seguintes dotações Orçamentárias:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
03.001	DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA			
02.062.0005.2.005	Atividades Jurídicas			
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	13	1.00.000	5.000,00
04.122.0003.2.006	Manutenção da Subprefeitura			
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	30	1.00.000	900,00
04.122.0003.2.007	Manutenção da Secretaria Administrativa			
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	42	1.00.000	462.000,00
04.128.0006.2.010	Formação de Recursos Humanos			
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	74	1.00.000	3.950,00
04	SECRETARIA DE FINANÇAS			
04.002	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE			
04.121.0004.2.012	Contabilidade Pública Municipal			
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	109	1.00.000	24.000,00
04.129.0004.2.013	Administração de Tributos Fiscalização e Cadastro			
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	124	1.00.000	1.100,00
05	SECRETARIA DE INDUSTRIA AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE			
05.002	DEPARTAMENTO DE FOMENTO E IMPLANTAÇÃO DA INDUSTRIA			
22.661.0010.2.016	Divisão de Industria Comércio e Serviço			
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	164	1.00.000	13.000,00
05.003	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			
17.512.0009.2.018	Manutenção da Coleta de Lixo			
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	182	1.00.000	20.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE			
06.001	DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO ENSINO			
12.122.0011.2.022	Manutenção da Diretoria Educacional			
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	210	1.00.000	15.000,00
06.002	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL			
12.361.0013.2.023	Assessoria Pedagógica			
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	232	1.00.000	2.000,00
12.361.0013.2.024	Manutenção do Ensino Fundamental			
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	261	1.00.000	36.350,00
12.365.0012.2.029	Manutenção da Educação Infantil			
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	345	1.00.000	54.700,00
07	SECRETARIA DE SAÚDE			
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0019.2.042	Farmácia Municipal			
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	507	1.00.000	15.000,00
10.301.0019.2.043	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde			
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	536	1.00.000	21.000,00
10.302.0019.2046	Manutenção do Programa CAPS I			
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	604	1.00.000	14.000,00
10.302.0019.2.047	Manutenção do Hospital Municipal			
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	626	1.00.000	14.500,00
08	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL			
08.001	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.122.0021.2.051	Manutenção da Secretaria Administrativa de Promoção e Assistência Social			
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	714	1.00.000	4.000,00
08.002	FUNDO MUNICIPAL DA CCA E DO ADOLESCENTE			
08.243.0021.6.052	FMDCCA - Bloco da Proteção Social Básica			
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	739	1.00.000	8.000,00
08.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0021.2.056	Fundo Municipal de Assistência - Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade			
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	816	1.00.000	6.000,00
08.244.0021.2.057	Fundo Municipal de Assistência - Bloco da Proteção Social Básica			
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	841	1.00.000	17.000,00
09	SECRETARIA DE OBRAS VIAÇAO E SERVIÇOS PUBLICOS			
09.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS			
15.451.0022.2.060	Manutenção dos Serviços Urbanos			
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	889	1.00.000	20.000,00
09.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS GALERIAS ARTES CORRENTES E CONSERVAÇAO			
15.451.0023.2.061	Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública			
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	913	1.00.000	16.500,00
09.003	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO			
26.782.0024.2.063	Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal			
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	942	1.00.000	26.000,00
TOTAL				**800.000,00**

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Contenda/PR, 10 de março de 2020.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio José Heupa
Código Identificador:C022097D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 1830/2020

LEI Nº 1830/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização para efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 25.438,21 (Vinte e cinco mil, quatrocentos e trinta e oito reais e vinte e um centavos).

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA**, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Contenda para o Exercício de 2020, no valor de R$ 25.438,21 (vinte e cinco mil e quatrocentos e trinta e oito reais e vinte e um centavos), conforme especificação abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
03.000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.001	DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA		
04.122.0003.1.001	Construção do Prédio Municipal		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.00.611	25.438,21
TOTAL			**25.438,21**

Art. 2º. Como recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata o presente Projeto de Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de Operação de Crédito autorizada mediante Lei 1722/2017, conforme disposto no inciso IV, do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor nesta data revogada as disposições ao contrário.

Contenda/PR, 10 de março de 2020.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio José Heupa
Código Identificador:A00FD023

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 73/2020

DECRETO 73/2020

Súmula: "Abre crédito adicional Suplementar no valor de R$ 705.691,81 (Setecentos e cinco mil, seiscentos e noventa e um reais e oitenta e um centavos) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2020".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 1815 de 25 de outubro de 2019,
DECRETA
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício nas rubricas orçamentárias de despesa abaixo discriminadas o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 705.691,81 (Setecentos e cinco mil, seiscentos e noventa e um reais e oitenta e um centavos):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
08	**SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.002	**FUNDO MUNICIPAL DA CCA E DO ADOLESCENTE**			
08.243.0021.6.052	**FMDCCA - Bloco da Proteção Social Básica**			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1043	3.00.820	80.820,17
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1075	3.00.880	82.397,59
08.243.0021.6.053	**FMDCA - Manutenção do Conselho Tutelar**			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1044	3.00.816	10.234,42
08.243.0021.6.054	**FMDCCA - Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1045	3.00.788	10.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1046	3.00.938	4.852,21
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1048	3.00.937	102.736,88
08.243.0021.6.055	**FMDCCA - Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1049	3.00.787	24.814,05
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1050	3.00.787	5.700,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1051	3.00.818	17.185,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1052	3.00.941	20.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1053	3.00.818	25.779,20
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1054	3.00.935	242,30
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1055	3.00.939	4.693,15
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1056	3.00.941	58.704,62
08.003	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**			
08.244.0021.2.057	**Fundo Municipal de Asssistencia - Bloco da Proteção Social Básica**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1057	3.00.934	27.160,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Civil	1058	3.00.934	12.840,00

3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	1059	3.00.940	2.500,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1060	3.00.787	8.245,71
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1061	3.00.934	44.536,13
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1062	3.00.940	17.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1063	3.00.788	6.198,72
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1064	3.00.788	10.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1065	3.00.934	15.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1066	3.00.940	2.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1067	3.00.934	59.600,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1068	3.00.940	5.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1069	3.00.788	20.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1070	3.00.807	9.075,56
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1071	3.00.940	18.376,10
TOTAL				**705.691,81**

Art 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:

I – O valor de R$ 705.691,81(setecentos e cinco mil, seiscentos e noventa e um reais e oitenta e um centavos) com superávit financeiro das seguintes fontes:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.00.787	Transferência Voluntária Pública Estadual - Piso Paranaense de Assistencia Social	38.759,76
3.00.788	Transferência Voluntária Pública Estadual - IPFP Família Paranaense	46.198,72
3.00.807	Transferencia Fundo a Fundo - FEAS - FMAS Veículo Adaptado	9.075,56
3.00.816	Transferencia de Outros Programas - FIA Conselho Tutelar	10.234,42
3.00.818	ECA FMDCA - Programa Crescer em Família	42.964,20
3.00.820	FIA Primeira Infancia	80.820,17
3.00.880	ECA FMDCA	82.397,59
3.00.937	Bloco de Investimentos - SUAS	102.736,88
3.00.934	Bloco de Atenção Básica	159.136,13
3.00.935	Bloco de Proteção Social Especial - SUAS	242,30
3.00.938	BL FNAS MAC	4.852,21
3.00.939	FNAS	4.693,15
3.00.940	BL GBF FNAS	44.876,10
3.00.941	Bloco Especial de Media Complexidade e Alta Complexidade	78.704,62
TOTAL		**705.691,81**

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 19 de fevereiro de 2020.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cely Cristina Padilha Baumel
Código Identificador:D3B2BF62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 039/2020 SUPLEMENTAÇÃO

Exercício: 2020
Decreto nº 39/2020 de 03/03/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 13/2018 de 20/11/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédit Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.298,58 (um mil duzentos e noventa e oito reais e cinqüenta e oito centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0009.2.037.		Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
232 - 3.3.90.30.00.00	1934	MATERIAL DE CONSUMO	58,58
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.122.0002.2.013.		Manutenção da Secretária Municipal de Educação	
362 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	800,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.18.541.0007.2.030.		Manutenção do Cemitério Municipal	
445 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	440,00
Total Suplementação:			**1.298,58**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0004.2.018.		Manutenção do Ensino Fundamental	
289 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
09.001.12.361.0004.2.019.		Capacitação de Professores do Ensino Fundamental	
290 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
291 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
09.001.12.361.0004.2.063.		Implantação da Educação Integral	
303 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.18.542.0008.2.032.		Municipalização da Gestão Ambiental e Gestão de Conselhos	
469 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	240,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
15.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
15.001.27.812.0018.2.057.		Desenvolver Atividades Esportivas e Recreativas	
479 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100,00
480 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
Total Redução:			**1.240,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado Paraná, em 03 de março de 2020.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:336D3C5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
LIMITES DO ORÇAMENTO FISCAL 3.º QUADRIM 2019 CMFP

CÂMARA DE FERNANDES PINHEIRO - LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019
Fernandes Pinheiro - PR 31 de dezembro de 2019 - RETIFICADA EM 10/03/2020
3.º Quadrimestre de 2019 - Reais $

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita Corrente Liquida (RCL) últimos 12 meses	26.991.049,13	
Total da Despesa Líquida com Pessoal nos 12 Últimos Meses	727.812,98	2,70
Limite Maximo (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) 6	1.619.462,95	6
Limite Prudencial (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) 5,7%	1.538.489,80	5,7
Limite de Alerta (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) 5,4%	1.457.516,66	5,4
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	0,00	0,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total de Despesa com Serviços de Terceiros	0	0
Limite com Base em 1999, do Total da Desp.com Serv.de Terceiros (art.72 da LRF)	0	0

ELITON ROSENE PABIS
Presidente da Câmara

JAMEL SULTANE
Contador
CRC 037651/O PR

PEDRO RICARDO SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Jamel Sultane
Código Identificador:4DD195DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	6.040.232,20	6.040.232,20	478.338,33	478.338,33	5.561.893,87	421.971,12	421.971,12	5.618.261,08	421.971,12	
DESPESAS CORRENTES	5.777.018,60	5.777.018,60	478.338,33	478.338,33	5.298.680,27	421.971,12	421.971,12	5.355.047,48	421.971,12	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.523.018,60	4.523.018,60	401.873,48	401.873,48	4.121.145,12	401.873,48	401.873,48	4.121.145,12	401.873,48	
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.254.000,00	1.254.000,00	76.464,85	76.464,85	1.177.535,15	20.097,64	20.097,64	1.233.902,36	20.097,64	
DESPESAS DE CAPITAL	263.213,60	263.213,60	0,00	0,00	263.213,60	0,00	0,00	263.213,60	0,00	
INVESTIMENTOS	263.213,60	263.213,60	0,00	0,00	263.213,60	0,00	0,00	263.213,60	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	259.767,80	259.767,80	16.491,66	16.491,66	243.276,14	16.491,66	16.491,66	243.276,14	16.491,66	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	6.300.000,00	6.300.000,00	494.829,99	494.829,99	5.805.170,01	438.462,78	438.462,78	5.861.537,22	438.462,78	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	6.300.000,00	6.300.000,00	494.829,99	494.829,99	5.805.170,01	438.462,78	438.462,78	5.861.537,22	438.462,78	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	6.300.000,00	6.300.000,00	494.829,99	494.829,99	5.805.170,01	438.462,78	438.462,78	5.861.537,22	438.462,78	

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:98794982

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO INTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	259.767,80	259.767,80	16.491,66	16.491,66	243.276,14	16.491,66	16.491,66	243.276,14	16.491,66
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	259.767,80	259.767,80	16.491,66	16.491,66	243.276,14	16.491,66	16.491,66	243.276,14	16.491,66
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	259.767,80	259.767,80	16.491,66	16.491,66	243.276,14	16.491,66	16.491,66	243.276,14	16.491,66
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	259.767,80	259.767,80	16.491,66	16.491,66	243.276,14	16.491,66	16.491,66	243.276,14	16.491,66

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:AC0A3DC0

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DESPESAS POR FUNÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	6.040.232,20	6.040.232,20	478.338,33	478.338,33	96,67	5.561.893,87	421.971,12	421.971,12	96,24	5.618.261,08
LEGISLATIVA	6.040.232,20	6.040.232,20	478.338,33	478.338,33	96,67	5.561.893,87	421.971,12	421.971,12	96,24	5.618.261,08
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	16.491,66	16.491,66	3,33	(16.491,66)	16.491,66	16.491,66	3,76	(16.491,66)
TOTAL III = (I + II)	6.040.232,20	6.040.232,20	494.829,99	494.829,99	100,00	5.545.402,21	438.462,78	438.462,78	100,00	5.601.769,42

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:68413EC6

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	6.040.232,20	6.040.232,20	478.338,33	478.338,33	96,67	5.561.893,87	421.971,12	421.971,12	96,24	5.618.261,08
LEGISLATIVA	6.040.232,20	6.040.232,20	478.338,33	478.338,33	96,67	5.561.893,87	421.971,12	421.971,12	96,24	5.618.261,08
AÇÃO LEGISLATIVA	6.040.232,20	6.040.232,20	478.338,33	478.338,33	96,67	5.561.893,87	421.971,12	421.971,12	96,24	5.618.261,08
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	259.767,80	16.491,66	16.491,66	3,33	243.276,14	16.491,66	16.491,66	3,76	243.276,14
TOTAL III = (I + II)	6.040.232,20	6.300.000,00	494.829,99	494.829,99	100,00	5.805.170,01	438.462,78	438.462,78	100,00	5.861.537,22

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:6AB001F3

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	259.767,80	259.767,80	16.491,66	16.491,66	50,00	243.276,14	16.491,66	16.491,66	50,00	243.276,14
LEGISLATIVA	259.767,80	259.767,80	16.491,66	16.491,66	50,00	243.276,14	16.491,66	16.491,66	50,00	243.276,14
AÇÃO LEGISLATIVA	259.767,80	259.767,80	16.491,66	16.491,66	50,00	243.276,14	16.491,66	16.491,66	50,00	243.276,14
TOTAL (I) =	259.767,80	259.767,80	16.491,66	16.491,66	100,00	243.276,14	16.491,66	16.491,66	100,00	243.276,14

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:34D4F517

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
RESULTADO PRIMÁRIO NOMINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2020
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00
Aplicações Financeiras (II)	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	0,00	0,00

Cota-Parte do FPM	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras transferências correntes	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	5.777.018,60	478.338,33	421.971,12	421.971,12	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	4.523.018,60	401.873,48	401.873,48	401.873,48	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	1.254.000,00	76.464,85	20.097,64	20.097,64	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	1.254.000,00	76.464,85	20.097,64	20.097,64	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	5.777.018,60	478.338,33	421.971,12	421.971,12	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	263.213,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	263.213,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	263.213,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	6.040.232,20	478.338,33	421.971,12	421.971,12	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							(421.971,12)

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até Fevereiro / 2020
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	(421.971,12)
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2019 (a)	Até Fevereiro / 2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	611.537,22
Disponibilidade de Caixa	0,00	611.537,22
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	611.537,22
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	(611.537,22)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		611.537,22

AJUSTE METODOLÓGICO	Até Fevereiro / 2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	611.537,22
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	611.537,22

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:580DED11

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	0,00
Previsão Atualizada da Receita	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Déficit Orçamentário	438.462,78
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	null
Créditos Adicionais	null
Dotação Atualizada	null
Despesas Empenhadas	null
Despesas Liquidadas	null
Despesas Pagas	null
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	478.338,33
Despesas Liquidadas	421.971,12
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	0,00
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	(421.971,12)	0,00 %
Resultado Primário		0,00	(421.971,12)	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		0,00	25% / 18%	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		0,00	60%	0,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			0,00	263.213,60
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		0,00	15%	0,00 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)				

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:6CEECB34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de colchonetes e kimonos de karatê, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação decorrente do Pregão eletrônico nº 34/2020 com vigência de 10 de março de 2020 a 09 de março de 2021 conforme segue:
ATA SRP Nº 216/2020
EMPRESA DETENTORA: CENTURY COMERCIAL EIRELI - ME
CNPJ Nº 02.885.591/0001-57

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
2	72774	KIMONO PARA KARATÊ INFANTIL - confeccionado em tecido 100% algodão (sarja). - Cor branco. - Pré encolhido em processo industrial. - Blusa sem costura nas costas e nos ombros das mangas, tecido duplo nas axilas para maior resistência e conforto ao atleta, calça com elástico e cordão, gola costurada alinhada e com enchimento especial, acompanha faixa. - Tamanhos diversos infantil	SHOGUM	UN	100,00	68,00
3	72775	KIMONO PARA KARATÊ ADULTO - confeccionado em tecido 100% algodão (sarja). - Cor branco. - Pré encolhido em processo industrial. - Blusa sem costura nas costas e nos ombros das mangas, tecido duplo nas axilas para maior resistência e conforto ao atleta, calça com elástico e cordão, gola costurada alinhada e com enchimento especial, acompanha faixa. - Tamanho adulto	SHOGUM	UN	50,00	87,00

ATA SRP Nº 217/2020
EMPRESA DETENTORA: FILGUEIRA & FILGUEIRA LTDA
CNPJ Nº 08.992.911/0001-54

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
1	72773	COLCHONETE PARA REPOUSO - colchonete de lâmina de espuma flexível de poliuretano para uso infantil. - Dimensões aproximadas do produto: 60 x 160 x 10cm (lxcxh). - Revestido de material têxtil plastificado, atóxico, ref. corino, na cor azul real/ preto. - Impermeável. - Com acabamento em costura simples. - Zíper lateral com acabamento oculto e respiro. - Espuma que atenda a norma da abnt. - Com densidade nominal aproximada kg/m³ d-28.	ORTOFLEX	UN	300,00	73,00

Francisco Beltrão, 10 de março de 2020.

NÁDIA AP. DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:9F14E15C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de pedras britas, pedrisco, rachão e pó de pedra para utilização da Municipalidade decorrente do Pregão eletrônico nº 35/2020 com vigência de 10 de março de 2020 a 09 de março de 2021 conforme segue:
ATA SRP Nº 218/2020
EMPRESA DETENTORA: CONSTRUMAX MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP
CNPJ Nº 05.815.189/0001-94

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
002	4	48921	PEDRA BRITA GRADUADA	MOTTER	M3	2.250,00	53,95

ATA SRP Nº 219/2020
EMPRESA DETENTORA: PEDREIRA MOTTER LTDA - EPP
CNPJ Nº 77.595.445/0001-96

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	1	48918	PEDRA BRITADA Nº 02	MOTTER	M3	1.500,00	49,39
002	1	48917	PEDRA BRITADA Nº 01	MOTTER	M3	1.500,00	44,85
002	2	48919	PEDRISCO	MOTTER	M3	2.250,00	50,22
002	3	48920	PÓ DE PEDRA	MOTTER	M3	1.125,00	57,35
002	5	48922	RACHÃO	MOTTER	M3	2.250,00	47,86
003	1	48917	PEDRA BRITADA Nº 01	MOTTER	M3	500,00	44,85
003	2	48919	PEDRISCO	MOTTER	M3	750,00	50,22
003	3	48920	PÓ DE PEDRA	MOTTER	M3	375,00	57,35
003	4	48921	PEDRA BRITA GRADUADA	MOTTER	M3	750,00	52,00
003	5	48922	RACHÃO	MOTTER	M3	750,00	47,86

Francisco Beltrão, 10 de março de 2020.

NÁDIA AP. DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:93D96C09

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de prateleiras industriais e carro paleteira para a Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) e Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde decorrente do Pregão eletrônico nº 08/2020 com vigência de 09 de março de 2020 a 08 de março de 2021 conforme segue:
ATA SRP Nº 214/2020
EMPRESA DETENTORA: METALURGICA AMAPA LTDA
CNPJ Nº 19.219.229/0001-40

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
002	1	71859	PRATELEIRAS INDUSTRIAIS (MINI PORTA PALLET) MODULOS DE ESTRUTURAS REFORÇADAS TIPO MINI PORTA PALLETS COM DIMENSÕES MINIMAS APROXIMADAS DE 3000x600x1800mm (A x L x P) TODOS OS COMPONENTES DA ESTANTE: (LONGARINA, COLUNAS, DIAGONAIS E TRAVESSAS, REFORÇOS E SAPATAS) DEVEM SER CONFECCIONADOS EM CHAPAS DE AÇO CARBONO SAE 1008 A 1012 COM ALTA PROTEÇAO ANTICORROSIVA E COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. MONTANTE CONSTITUIDO POR 04 COLUNAS PERFURADAS EM FORMATO “V” PARA AJUSTE DE ALTURA (ENTRE 50MM A 65MM). AS DIFERENTES MEDIDAS PERMITEM A ADAPTAÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM ARMAZENADOS. AS COLUNAS SÃO FIXADAS POR PARAFUSOS NAS DIAGONAIS E TRAVESSAS, FORMANDO O CONTRAVENTAMENTO NECESSARIO PARA A RIGIDEZ DO MONTANTE. TODA ESTRUTURA EM CHAPA 2,00MM DEVE POSSUIR PERFIS DE TRAVAMENTO, TRAVESSA E DIAGONAIS, FORMADA POR PEFIS DE CHAPA PRE-ZINCADA COM FORMATO EM “U” ENRIJECIDO. TRAVESSAS PERPENDICULARES CONFECCIONADOS EM PERFIS “U” ENRIJECIDOS PERMITINDO A ACOMODAÇAO DAS LONGARINAS, COM REGULAGEM DOS MESMOS DE ACORDO COMA NECESSIDADE DE DISTRIBUIÇÃO DE CARGA NOS PLANOS. MINIMO DE 03 A 06 REFORÇOS POR PLANO POSSUIR SAPATAS DE NIVELAÇAO FIXADAS COM PARAFUSOS EM CADA PERFIL DE SUSTENTAÇÃO QUANDO COLOCADAS SOBRE PAVIMENTOS IRREGULARES. 06 PARES DE LONGARINA (PLANOS) REMOVIVEIS EM FORMATO “Z” 15MM COM ACABAMENTO MELAMINICO EM AMBOS OS LADOS, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR CARGA DE 500KG POR PLANO POSSUIR. TODOS OS SISTEMAS DE FIXAÇÃO TIPO PORCAS E PARAFUSO DEVERÃO SER DE AÇO ZINCADO E GARANTINDO RESISTENCIA CONTRA A POSSIBILIDADE DE CISALHAMENTO O MINI PORTA PALLET DEVE SER PINTADO EM EQUIPAMENTO CONTINUO, ONDE RECEBE APLICAÇAO DE TINTA EM PÓ HIBRIDA (EPOXI-POLIESTER) POR PROCESSO DE ADERENCIA ELÉTROSTATICA, COM CAMADA MINIMA DE 40 MICRONS. A POLIMERAÇÃO OCORRE EM ESTUFAS COM A PEÇA ALCANÇANDO MINIMO DE 200º C POR UM PERIODO DE 10 MM OU MAIS, GRANTINDO ASSIM A POLIMERAÇÃO TOTAL DO FILME, MAIOR ADERENCIA E RESISTENCIA AO DESGASTE DO ACABAMENTO FINAL DO PRODUTOS. A ESTRUTURA METÁLICA ESTÁ DIMENSIONADA DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 15524-2 NBR 14672.	AMAPA	UN	38,00	1.350,00

ATA SRP Nº 215/2020
EMPRESA DETENTORA: R D COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP
CNPJ Nº 06.336.209/0001-07

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
003	1	71859	PRATELEIRAS INDUSTRIAIS (MINI PORTA PALLET) MODULOS DE ESTRUTURAS REFORÇADAS TIPO MINI PORTA PALLETS COM DIMENSÕES MINIMAS APROXIMADAS DE 3000x600x1800mm (A x L x P) TODOS OS COMPONENTES DA ESTANTE: (LONGARINA, COLUNAS, DIAGONAIS E TRAVESSAS, REFORÇOS E SAPATAS) DEVEM SER CONFECCIONADOS EM CHAPAS DE AÇO CARBONO SAE 1008 A 1012 COM ALTA PROTEÇAO ANTICORROSIVA E COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. MONTANTE CONSTITUIDO POR 04 COLUNAS PERFURADAS EM FORMATO “V” PARA AJUSTE DE ALTURA (ENTRE 50MM A 65MM). AS DIFERENTES MEDIDAS PERMITEM A ADAPTAÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM ARMAZENADOS. AS COLUNAS SÃO FIXADAS POR PARAFUSOS NAS DIAGONAIS E TRAVESSAS, FORMANDO O CONTRAVENTAMENTO NECESSARIO PARA A RIGIDEZ DO MONTANTE. TODA ESTRUTURA EM CHAPA 2,00MM DEVE POSSUIR PERFIS DE TRAVAMENTO, TRAVESSA E DIAGONAIS, FORMADA POR PEFIS DE CHAPA PRE-ZINCADA COM FORMATO EM “U” ENRIJECIDO. TRAVESSAS PERPENDICULARES CONFECCIONADOS EM PERFIS “U” ENRIJECIDOS PERMITINDO A ACOMODAÇAO DAS LONGARINAS, COM REGULAGEM DOS MESMOS DE ACORDO COMA NECESSIDADE DE DISTRIBUIÇÃO DE CARGA NOS PLANOS. MINIMO DE 03 A 06 REFORÇOS POR	W3 moveis de aço	UN	12,00	1.999,00

			PLANO POSSUIR SAPATAS DE NIVELAÇAO FIXADAS COM PARAFUSOS EM CADA PERFIL DE SUSTENTAÇÃO QUANDO COLOCADAS SOBRE PAVIMENTOS IRREGULARES. 06 PARES DE LONGARINA (PLANOS) REMOVIVEIS EM FORMATO “Z” 15MM COM ACABAMENTO MELAMINICO EM AMBOS OS LADOS, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR CARGA DE 500KG POR PLANO POSSUIR. TODOS OS SISTEMAS DE FIXAÇÃO TIPO PORCAS E PARAFUSO DEVERÃO SER DE AÇO ZINCADO E GARANTINDO RESISTENCIA CONTRA A POSSIBILIDADE DE CISALHAMENTO O MINI PORTA PALLET DEVE SER PINTADO EM EQUIPAMENTO CONTINUO, ONDE RECEBE APLICAÇAO DE TINTA EM PÓ HIBRIDA (EPOXI-POLIESTER) POR PROCESSO DE ADERENCIA ELÉTROSTATICA, COM CAMADA MINIMA DE 40 MICRONS. A POLIMERAÇÃO OCORRE EM ESTUFAS COM A PEÇA ALCANÇANDO MINIMO DE 200º C POR UM PERIODO DE 10 MM OU MAIS, GRANTINDO ASSIM A POLIMERAÇÃO TOTAL DO FILME, MAIOR ADERENCIA E RESISTENCIA AO DESGASTE DO ACABAMENTO FINAL DO PRODUTOS. A ESTRUTURA METÁLICA ESTÁ DIMENSIONADA DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 15524-2 NBR 14672.				

Francisco Beltrão, 10 de março de 2020.

NÁDIA AP. DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:96C3391A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos veterinários e vacinas para uso no Centro de Apoio ao Controle e bem-estar animal de Francisco Beltrão decorrente do Pregão eletrônico nº 32/2020 com vigência de 09 de março de 2020 a 08 de março de 2021 conforme segue:
ATA SRP Nº 208/2020
EMPRESA DETENTORA: CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI
CNPJ Nº 03.716.644/0001-79

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
22	72506	TILETAMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO AO CLORIDRATO DE ZOLAZEPAM CONCENTRAÇÃO:250 MG + 250 MG, FORMA FÍSICA:PÓ LIOFILIZADO P/ INJETÁVEL + DILUENTE, APLICAÇÃO:USO VETERINÁRIO	TELAZOL	FR	150,00	170,89

ATA SRP Nº 209/2020
EMPRESA DETENTORA: CESAR & ROCHA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
CNPJ Nº 03.541.496/0001-07

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
1	72481	ACEPROMAZINA, CONCENTRAÇÃO :2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO :USO VETERINÁRIO FR 10mL	APROMAZIN	FR	60,00	11,00
3	72482	CETAMINA, SAL QUÍMICO:CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO :100 mg/ml, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO:USO VETERINÁRIO, FRASCO DE 10 ML	CETAMIN	FR	100,00	14,00
7	72486	FIPRONIL, CONCENTRAÇÃO:0,25%, FORMA FÍSICA:SOLUÇÃO SPRAY TÓPICA, USO:USO VETERINÁRIO FRASCO DE 250mL	EFFIPRO	FR	200,00	93,00

ATA SRP Nº 210/2020
EMPRESA DETENTORA: E. R. FELIX - PROD. AGROP
CNPJ Nº 07.296.219/0001-29

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
11	72492	MELOXICAM, CONCENTRAÇÃO : 2 mg/mL, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO: VETERINÁRIO, FRASCO DE 50 mL	MAXICAM 2% INJ	FR	100,00	72,60
19	72500	PIRANTEL PAMOATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO PRAZIQUANTEL, FEBANTEL E IVERMECTINA, CONCENTRAÇÃO: 144 MG + 50 MG + 150 MG + 0,06 MG, FORMA FÍSICA: EM COMPRIMIDO, USO: USO VETERINÁRIO	VERMIVET IVER 660MG	COMP	20.000,00	5,79

ATA SRP Nº 211/2020
EMPRESA DETENTORA: LAERCIO FAVERO & CIA LTDA
CNPJ Nº 78.743.291/0001-03

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
12	72494	MELOXICAM, CONCENTRAÇÃO 0,5mg, USO: VETERINÁRIO	WORLD	COMP	2.000,00	0,79
16	72489	NITEMPIRAM, CONCENTRAÇÃO: 11,4MG mg, USO: USO VETERINÁRIO	BIOANIMAL	COMP	3.000,00	8,01
17	72490	NITEMPIRAM, CONCENTRAÇÃO:57 mg, USO: USO VETERINÁRIO	BIOANIMAL	COMP	3.000,00	7,69
23	72510	VACINA ANTIRÁBICA PARA CÃES E GATOS.	CEVA	DOSE	20.000,00	5,50
24	72509	VACINA V4 PARA GATOS. CONTENDO AMOSTRAS ATENUADAS DO VIRUS DA RINOTRAQUEITE FELINA, CALICIVIRUS FELINO E VIRUS DA PANLEUCOPENIA FELINA, CHLAMYDIA PSITTACI, APRESENTADA SOB FORMA LIOFILIZADA, ACOMPANHADA DE DILUENTE ESTÉRIL	MERIAL	DOSE	15.000,00	17,48
25	72508	VACINA V8 PARA CÃES FRAÇÃO LIOFILIZADA DE CEPAS ATENUADAS DO VÍRUS DA CINOMOSE CANINA, ADENOVÍRUS CANINO TIPO 2, VÍRUS DA PARAINFLUENZA CANINA, PARVOVIRUS CANINO E CULTURAS INATIVADAS DE LEPTOSPIRA (L. CANICOLA E L. CTEROHAEMORRHAGIAE) A SEREM DILUÍDAS COM UMA VACINA INATIVADA DE CORONAVÍRUS CANINO.	LEMA	DOSE	20.000,00	7,00
26	72512	XILAZINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 20 mg/ml, FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO: VETERINÁRIO	CEVA	FR	100,00	19,90

ATA SRP Nº 212/2020
EMPRESA DETENTORA: MEDIC VET DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ Nº 20.637.873/0001-17

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
2	72480	ATROPINA SULFATO, DOSAGEM:10 MG/ML, USO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO DE 5 ml	ATROPINA 10 ML	FR	100,00	5,94
4	72483	DEXMEDETOMIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇAO: 100 mcg/ml, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO DE 2 ml	DEX 2ML	FR	50,00	54,00
5	72484	DORAMECTINA, CONCENTRAÇÃO: A 1%, FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO:USO VETERINÁRIO, FRASCO 50 ml	DORACIDE 50 ML	FR	100,00	13,82
14	72522	MELOXICAM, CONCENTRAÇÃO 6 mg, USO: VETERINÁRIO	MELOXIVET 6 MG	COMP	2.000,00	2,84
20	72491	PROPOFOL, DOSAGEM:10 mg/ml, FORMA FARMACÊUTICA: EMULSÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 20 ml	PROPOTIL 20ML	FR	100,00	9,45

ATA SRP Nº 213/2020
EMPRESA DETENTORA: RENATO MACHADO PINTO
CNPJ Nº 35.534.016/0001-69

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
6	72485	ENROFLOXACINO, CONCENTRAÇÃO :A 10%, FORMA FÍSICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO:USO VETERINÁRIO, FRASCO 50 mL	FLOXICLIN 10%	FR	50,00	8,49
13	72496	MELOXICAM, CONCENTRAÇÃO 2mg, USO: VETERINÁRIO	ELO-XICAN 2 MG	COMP	2.000,00	1,36

Francisco Beltrão, 10 de março de 2020.

NÁDIA AP. DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:26488AFF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 360/2019 – Pregão nº 34/2019.
OBJETO: Prestação de serviços de mão de obra para execução de serviços de limpeza geral e conservação nas unidades escolares da municipalidade.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Educação, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de aumento de meta ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 1995/2020.
Serão acrescidos ao contrato original os serviços abaixo especificados:

Item	**Código**	**Especificação**	**Unid**	**Quantidade de funcionários**	**Valor unitário por funcionário R$**	**Valor mensal R$**	**Valor total por 12 (doze) meses R$**
2	66938	Contratação de empresa para execução dos serviços de limpeza geral e conservação, nas Unidades Escolares do Município, incluindo mão de obra, encargos e tributos pertinentes, sendo: Carga horária: 8 (oito) horas diárias, cada pessoa, totalizando 40 (quarenta) horas semanais.	MES	8,00	2.575,30	20.602,40	247.228,80
VALOR TOTAL ACRESCIDO AO CONTRATO							**R$ 247.228,80**

Francisco Beltrão, 10 de março de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:A012593E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LUCIANE MARTINS CLINICA PEDIATRICA - EIRELI – ME**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 214/2019 – Inexigibilidade de Licitação nº 22/2019.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 003/2019.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação de prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, conforme o contido no Processo Administrativo 1638/2020.
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 26 de março de 2021, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
4	67231	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira.	Hora	1.728,00	102,70	177.465,60
5	67232	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	Hora	576,00	129,00	74.304,00
6	67233	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	Hora	288,00	146,50	42.192,00
VALOR TOTAL ACRESCIDO AO CONTRATO						**R$ 293.961,60**

Francisco Beltrão, 10 de março de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:4964D9D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LOTICI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA** ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 11/2020 – Pregão Eletrônico nº 228/2018.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de telhas de aluzinco, cumeeiras e parafusos para utilização nos prédios públicos da municipalidade.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de reequilíbrio econômico financeiro dos preços, alterando o valor do ITEM 1 - Cumeeira lisa de R$ 13,50 (treze reais e cinquenta centavos) para R$ 15,31 (quinze reais e trinta e um centavo) e do ITEM 2 – Telha termo acústica de R$ 35,49 (trinta e cinco reais e quarenta e nova centavos) para R$ 40,40 (quarenta reais e quarenta centavos), conforme o contido no Processo Administrativo nº 1834/2020.
Fica atualizado o valor do produto abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Preço Unitário Contratado R$	Preço Unitário Atualizado R$
1	58978	CUMEEIRA LISA 0,43MM PARA TELHA COM REVESTIMENTO DE ALUZINCO, CORTE 50 CM, ÂNGULO MÍNIMO 170º	DIFER	UN	13,50	15,31
2	58976	TELHA TERMO/ACÚSTICA DE ALUZINCO 0,43MM, (TELHA METÁLICA + EPS), COM EPS COLADO DE 30 MM, COMPLETA (PONTA/PONTA), FORNECIDO SOB MEDIDA	DIFER	M2	35,49	40,40
VALOR TOTAL ACRESCIDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS						**R$ 29.939,97**

Francisco Beltrão, 10 de março de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:E14BDCA4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **NELSON FERRARI.**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 923/2018 – Pregão nº 186/2018.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de zeladora para o Corpo de Bombeiros.
ADITIVO: O Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de meta o contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 230/2020.
Será acrescido ao contrato o valor abaixo especificado:

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Valor total R$
001	01	48027	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA GERAL E CONSERVAÇÃO, NAS INSTALAÇÕES DO 3º SGBI CORPO DE BOMBEIROS DE FRANCISCO BELTRÃO INCLUINDO MÃO DE OBRA, ENCARGOS E IMPOSTOS, SENDO: - Nº DE PESSOAS: 1(UMA) - CARGA HORÁRIA: 8(OITO) HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA E 4(QUATRO) HORAS DIÁRIAS NO SÁBADO, TOTALIZANDO 220(DUZENTAS E VINTE) HORAS MENSAIS.	MÊS	2,00	2.500,00	5.000,00
VALOR TOTAL ACRESCIDO AO CONTRATO							**R$5.000,00**

Francisco Beltrão, 14 de janeiro de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:965056CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CLINICA DE DOENCAS RENAIS DO SUDOESTE LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 139/2017 – Inexigibilidade de Licitação nº 17/2017.
OBJETO: Prestação de serviços de Terapia Renal Substitutiva, na modalidade de Hemodiálise para população adulta com doença renal crônica.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento da prorrogação de prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, conforme o contido no Processo Administrativo nº 1637/2020.
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 27 de março de 2021, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Uni	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
1	54181	Prestação de serviços de TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA, que deverão ser prestados à população portadora de doença renal crônica, nos limites quantitativos que serão distribuídos por níveis de complexidade e que seguirão as normas do Sistema Único de Saúde. (Prestação dos serviços e cobrança em documento APAC).	MES	12,00	340.216,00	4.082.592,00
2	54182	Prestação de serviços de exames laboratoriais aos pacientes que realizam sessões de terapia renal substitutiva. (prestação de serviços ambulatoriais).	UN	12,00	11.000,00	132.000,00
VALOR TOTAL						**4.214.592,00**

Francisco Beltrão, 10 de março de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:95963D87

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**.
ESPÉCIE: Contrato de Locação nº 177/2016 – Dispensa de Licitação nº 15/2016.
OBJETO: Locação do prédio localizado na Rua Niterói, nº 522, sobre o lote 01, da quadra 245, de propriedade da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, para utilização pelo Departamento de Esportes para treinamento das equipes de base e realização de atividades recreativas.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Educação, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação de prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, bem como a atualização dos valores da locação com a aplicação do índice de reajuste IGP-M de 7,81%, conforme o contido no Processo Administrativo 1635/2020.
Fica prorrogado o prazo de locação por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 24 de março de 2021, conforme abaixo especificado:

Descrição	**Unid**	**Qtd**	**Valor Mensal R$**	**Reajuste**	**Valor Mensal Atualizado R$**	**Valor Total R$**
Locação do prédio localizado na Rua Niterói, nº 522, sobre o lote 01, da quadra 245, de propriedade da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.	Mês	12	6.214,61	7,81%	6.699,97	80.399,64

O LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR pelo período de 12 (doze) meses o valor de R$ 80.399,64 (oitenta mil trezentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos).

Francisco Beltrão, 10 de março de 2020.

ANTÔNIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:8E871C30

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020

OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica com CBUQ, sobre base de macadame seco intertravado com brita graduada, na Avenida Ernesto Gaglioto e na Rua Dom Agostinho José Sartori, totalizando 7.898,00m2, no Município de Francisco Beltrão – PR, de acordo com as especificações do projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo.

A Comissão Provisória de Licitação para Obras, nomeada através da Portaria nº 040/2020 de 06/02/2020 com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de julgamento de Propostas e Habilitação da TOMADA DE PREÇOS nº 005/2020, sob o critério de menor preço global:

CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO:

Nº DE ORDEM	RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE	Valor Global R$	RESULTADO
1ª colocada	PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	743.744,12	HABILITADA

	CNPJ Nº 79.569.398/0001-31		
2ª colocada	CEGE ENGENHARIA LTDA CNPJ Nº 04.484.014/0001-89	743.881,41	HABILITADA

RESULTADO:

Nº DE ORDEM	LICITANTE VENCEDORA	Valor Global
1ª colocada	PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA CNPJ Nº 79.569.398/0001-31	R$ 743.744,12 (setecentos e quarenta e três mil, setecentos e quarenta e quatro reais e doze centavos).

Francisco Beltrão, 10 de março de 2020.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão Licitação para Obras

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:E2E30D89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 044/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 044/2020

ATA REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA NA FORMA ABAIXO:

Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 010/2020, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:
FORNECEDORA: MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, sediada a RUA NOGUEIRA DO AMARAL, 1662 - CEP: 85301090 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 95.404.968/0001-90, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por SERGIO LUIZ GUERRA, portador do RG nº 41194928 e do CPF nº 488.048.949-20.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto: Aquisição de tubos de concreto para suprir as necessidades da Secretaria municipal de Viação e Obras, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS
2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e demais anexos:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VLR UNT	VLR TOTAL
1	TUBO DE CONCRETO SEM ARM. "0,20 X 1MT"	MARJON	UN	150,00	30,00	4.500,00
2	TUBO DE CONCRETO SEM.ARM "0,30 X 1 MT"	MARJON	UN	250,00	36,00	9.000,00
3	TUBO DE CONCRETO SEM.ARM " 0,40 X 1MT"	MARJON	UN	250,00	47,50	11.875,00
4	TUBO DE CONCRETO SEM ARM." 0,60 X 1MT "	MARJON	UN	250,00	93,00	23.250,00
5	TUBO DE CONCRETO ARMADO " 0,80 X 1MT"	MARJON	UN	200,00	185,00	37.000,00
						85.625,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 85.625,00 (Oitenta e Cinco Mil, Seiscentos e Vinte e Cinco Reais).

3. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO
3.1. Os produtos deverão ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da requisição de fornecimento e/ou nota de empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedora, caso da não manifestação da mesma no prazo de dois dias uteis após envio do e-mail, fica a mesma desde logo intimada a prestar esclarecimentos.
3.2. A entrega deverá ser efetuada junto à Prefeitura Municipal de Goioxim/PR, localizada na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, Centro, 184, Goioxim/PR, de segunda a sexta-feira, no período das 8:00 às 11:30 hrs. e das 13:00 às 17:00 hrs.
3.3. Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR.
3.4. Os produtos serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.
3.5. Caso os produtos sejam recusados, deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dia útil, contado da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.
3.6. Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.

3.7. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características do produto entregue, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata de registro de preços e/ou do contrato que advir da ata.
3.8. A requisição de compra será encaminhada via e-mail, a qual no prazo de dois dias úteis deverá ser dado ciência do recebimento da mesma. Não confirmação de recebimento será dado início ao processo administrativo.

4. DA VALIDADE DA ATA
4.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
4.1.1 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços terão vigência adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, respectivas ao ano de exercício de suas assinaturas.
4.1.2 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4.1.3 O(s) contrato(s) que advir(em) da Ata de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DO PAGAMENTO E RECEBIMENTO DEFINITIVO
5.1 Na entrega dos produtos junto à Administração Municipal de Goioxim/PR, estes deverão estar de acordo com as normas da legislação vigente.
5.2 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do recebimento definitivo dos produtos mediante atestado de recebimento e aprovação emitido pela comissão de recebimento de bens/serviços, através de depósito bancário em conta corrente da contratada.
5.3 O licitante vencedor deverá manter as condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e/ou, do contrato que advir da ata, bem como apresentar nota fiscal, na forma da lei em vigência, para requerer o pagamento, acompanhada dos seguintes documentos:
Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
Prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRF);
Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
Certidão negativa de débitos trabalhistas.
5.4 À Administração Municipal de Goioxim/PR é reservado o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.
5.5 O recebimento definitivo se dará no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
5.6 A Fornecedora deverá emitir nota fiscal na forma da Lei, no valor pactuado e condições da Ata de Registro de Preços, apresentando-a à Administração Municipal de Goioxim/PR para ateste e pagamento. Deverá, ainda, indicar no corpo da Nota fiscal os dados bancários para liquidação da despesa.
5.7 Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.
5.8 Nenhum pagamento será efetuado à fornecedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
5.9 A Administração Municipal de Goioxim/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em Lei.
5.10 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias, do Orçamento Próprio do Município de Goioxim/PR, a seguir:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Fonte de recurso**	**Natureza da despesa**	**Grupo da fonte**
570	06.001.15.451.0009.2007	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
580	06.001.15.451.0009.2007	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

5.11 A Administração Municipal de Goioxim/PR reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.
6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1 Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
6.2 Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
6.1.1 Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração Municipal de Goioxim/PR convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
6.3 Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
6.3.1 Procedente o pedido, a Administração Municipal de Goioxim/PR providenciará a alteração do preço registrado.
6.3.2 Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração Municipal de Goioxim/PR poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
7.1 O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
Descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
Recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar o fornecedor reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
7.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.1 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta do Fornecedor, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
8.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado.
8.3 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.
8.4 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor o não-recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas no termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
8.5 Proporcionar as condições, cabíveis na forma da Lei, para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.
8.6 As notificações serão encaminhadas por e-mail a contratada, ficando a mesma desde logo intimada a apresentar defesa, justificativa no prazo de dois dias após envio do e-mail.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
9.1 Obedecer as especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no termo de referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelo constantes da proposta apresentada.
9.2 Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos/equipamentos/materiais até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes.
9.3 Entregar o objeto no prazo/condições estabelecido no item **"4"** desta ata de registro de preços.
9.4 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos produtos/equipamentos/materiais fornecidos, que deverão estar devidamente acondicionados em embalagens e de primeira qualidade.
9.5 Manter todas as condições de habilitação exigidas no certame durante a vigência da ata de registro de preços, sob pena de serem convocados os demais participantes para a entrega dos produtos.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1 O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação pela Administração Municipal de Goioxim/PR, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiária da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;
Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor global da contratação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata, em especial daquelas previstas nos itens **"4.3."**, **"4.4."** e **"4.7."**, desta ata.
Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global registrado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
Não entrega de documentação exigida para a ata;
Apresentação de documentação falsa exigida para a ata;
Não manutenção das proposta;
Retardamento da execução do objeto registrado;
Falha na execução contratual;
Fraude na execução contratual;
Comportamento inidôneo;
Cometimento de fraude fiscal.
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de Goioxim/PR pelo prazo de até 02 (dois) anos, nas hipóteses referidas no inciso anterior, dentre outras, de acordo com a gravidade verificada.
Declaração de inidoneidade, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, aplicada ao licitante que incorrer as condutas a seguir:
Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
Apresentar documento falso;
Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica;
Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
10.2 As sanções previstas nos incisos I, IV e V do item 10.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos incisos II e III do mesmo item.
10.3 Quaisquer das penalidades aplicadas serão devidamente averbadas na forma da legislação em vigor.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1 Caberá a gestão da ATA ao Setor de Licitações e Compras do Município de Goioxim/PR, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições aqui estipuladas, e ainda:
Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
11.2 Caberá a responsabilidade de fiscalização desta ata, ao Senhor Ordilei Gomes Fernandes, e aos demais fiscais de contratos que advirem da presente ata, a competência de:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto registrado;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto;
Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente;
Observar que os prestadores de serviços se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato;

Acompanhar a execução da Ata, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;
Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto ao gestor;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
11.3 A fiscalização de que trata o item "**11.**", desta Ata, não exclui nem reduz a responsabilidade da beneficiária da Ata pelos danos causados a Administração Municipal de Goioxim/PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
11.4 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração Municipal de Goioxim/PR, não elide nem diminui a responsabilidade da beneficiária da Ata quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração Municipal de Goioxim/PR ou do(a) servidor(a) designado para a fiscalização.
11.5 À Administração Municipal de Goioxim/PR, não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/objetos considerados inadequados.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 O beneficiário da presente Ata de Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços 010/2020.
12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.3 O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal de Goioxim/PR.
12.4 Para dirimir questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.
E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Goioxim Estado do Paraná, 10 de março de 2020.

Contratante	Contratado
Município De Goioxim	Marjon Artefatos De Concreto LTDA
MARI TEREZINHA DA SILVA	CNPJ 95.404.968/0001-90
Prefeita Municipal	***SERGIO LUIZ GUERRA***

Testemunhas:

NOME:_____	**NOME:**_____
RG:_____	**RG:**_____
ASSINATURA:_____	**ASSINATURA:**_____

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:B01B293A

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 045/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 045/2020

ATA REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA - EPP NA FORMA ABAIXO:

Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 010/2020, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:
FORNECEDORA: DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA - EPP, sediada a AVENIDA TUPI, 6300 SALA - CEP: 85507155 - BAIRRO: SÃO ROQUE, inscrita no CNPJ sob o nº 79.847.687/0001-55, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por ELOY ROBERTO LATTMANN, portador do RG nº 20793686 e do CPF nº 371.565.439-20.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto: Aquisição de tubos de concreto para suprir as necessidades da Secretaria municipal de Viação e Obras, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS
2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e demais anexos:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VLR UNT	VLR TOTAL
6	TUBO DE CONCRETO ARMADO " 1,00 X 1MT"	DERIVADOSPB	UN	200,00	359,00	71.800,00
7	TUBO DE CONCRETO ARMADO " 1,20 X 1MT"	DERIVADOSPB	UN	200,00	500,00	100.000,00
8	TUBO DE CONCRETO ARMADO "1,50 X 1MT"	DERIVADOSPB	UN	100,00	789,00	78.900,00
9	ADUELA DE CONCRETO QUADRADA " 2 X 2 X 1MT"	DERIVADOSPB	UN	50,00	3.000,00	150.000,00
						400.700,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 400.700,00 (Quatrocentos Mil e Setecentos Reais).

3. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

3.1. Os produtos deverão ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da requisição de fornecimento e/ou nota de empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedora, caso da não manifestação da mesma no prazo de dois dias uteis após envio do e-mail, fica a mesma desde logo intimada a prestar esclarecimentos.

3.2. A entrega deverá ser efetuada junto à Prefeitura Municipal de Goioxim/PR, localizada na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, Centro, 184, Goioxim/PR, de segunda a sexta-feira, no período das 8:00 às 11:30 hrs. e das 13:00 às 17:00 hrs.

3.3. Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR.

3.4. Os produtos serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.

3.5. Caso os produtos sejam recusados, deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dia útil, contado da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.

3.6. Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.

3.7. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características do produto entregue, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata de registro de preços e/ou do contrato que advir da ata.

3.8. A requisição de compra será encaminhada via e-mail, a qual no prazo de dois dias úteis deverá ser dado ciência do recebimento da mesma. Não confirmação de recebimento será dado início ao processo administrativo.

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

4.1.1 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços terão vigência adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, respectivas ao ano de exercício de suas assinaturas.

4.1.2 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.1.3 O(s) contrato(s) que advir(em) da Ata de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DO PAGAMENTO E RECEBIMENTO DEFINITIVO

5.1 Na entrega dos produtos junto à Administração Municipal de Goioxim/PR, estes deverão estar de acordo com as normas da legislação vigente.

5.2 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do recebimento definitivo dos produtos mediante atestado de recebimento e aprovação emitido pela comissão de recebimento de bens/serviços, através de depósito bancário em conta corrente da contratada.

5.3 O licitante vencedor deverá manter as condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e/ou, do contrato que advir da ata, bem como apresentar nota fiscal, na forma da lei em vigência, para requerer o pagamento, acompanhada dos seguintes documentos:

Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
Prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRF);
Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
Certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.4 À Administração Municipal de Goioxim/PR é reservado o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

5.5 O recebimento definitivo se dará no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

5.6 A Fornecedora deverá emitir nota fiscal na forma da Lei, no valor pactuado e condições da Ata de Registro de Preços, apresentando-a à Administração Municipal de Goioxim/PR para ateste e pagamento. Deverá, ainda, indicar no corpo da Nota fiscal os dados bancários para liquidação da despesa.

5.7 Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.

5.8 Nenhum pagamento será efetuado à fornecedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.9 A Administração Municipal de Goioxim/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em Lei.

5.10 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias, do Orçamento Próprio do Município de Goioxim/PR, a seguir:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Fonte de recurso**	**Natureza da despesa**	**Grupo da fonte**
570	06.001.15.451.0009.2007	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
580	06.001.15.451.0009.2007	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

5.11 A Administração Municipal de Goioxim/PR reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2 Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.1.1 Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração Municipal de Goioxim/PR convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.3 Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.3.1 Procedente o pedido, a Administração Municipal de Goioxim/PR providenciará a alteração do preço registrado.

6.3.2 Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração Municipal de Goioxim/PR poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
7.1 O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
Descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
Recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar o fornecedor reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
7.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.1 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta do Fornecedor, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
8.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado.
8.3 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.
8.4 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor o não-recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas no termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
8.5 Proporcionar as condições, cabíveis na forma da Lei, para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.
8.6 As notificações serão encaminhadas por e-mail a contratada, ficando a mesma desde logo intimada a apresentar defesa, justificativa no prazo de dois dias após envio do e-mail.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
9.1 Obedecer as especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no termo de referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelo constantes da proposta apresentada.
9.2 Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos/equipamentos/materiais até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes.
9.3 Entregar o objeto no prazo/condições estabelecido no item **"4"** desta ata de registro de preços.
9.4 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos produtos/equipamentos/materiais fornecidos, que deverão estar devidamente acondicionados em embalagens e de primeira qualidade.
9.5 Manter todas as condições de habilitação exigidas no certame durante a vigência da ata de registro de preços, sob pena de serem convocados os demais participantes para a entrega dos produtos.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1 O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação pela Administração Municipal de Goioxim/PR, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiária da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;
Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor global da contratação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata, em especial daquelas previstas nos itens **"4.3."**, **"4.4."** e **"4.7."**, desta ata.
Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global registrado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
Não entrega de documentação exigida para a ata;
Apresentação de documentação falsa exigida para a ata;
Não manutenção das proposta;
Retardamento da execução do objeto registrado;
Falha na execução contratual;
Fraude na execução contratual;
Comportamento inidôneo;
Cometimento de fraude fiscal.
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de Goioxim/PR pelo prazo de até 02 (dois) anos, nas hipóteses referidas no inciso anterior, dentre outras, de acordo com a gravidade verificada.
Declaração de inidoneidade, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, aplicada ao licitante que incorrer as condutas a seguir:
Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
Apresentar documento falso;
Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica;
Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
10.2 As sanções previstas nos incisos I, IV e V do item 10.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos incisos II e III do mesmo item.
10.3 Quaisquer das penalidades aplicadas serão devidamente averbadas na forma da legislação em vigor.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1 Caberá a gestão da ATA ao Setor de Licitações e Compras do Município de Goioxim/PR, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições aqui estipuladas, e ainda:

Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
11.2 Caberá a responsabilidade de fiscalização desta ata, ao Senhor Ordilei Gomes Fernandes, e aos demais fiscais de contratos que advirem da presente ata, a competência de:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto registrado;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto;
Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente;
Observar que os prestadores de serviços se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato;
Acompanhar a execução da Ata, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;
Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto ao gestor;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
11.3 A fiscalização de que trata o item "**11.**", desta Ata, não exclui nem reduz a responsabilidade da beneficiária da Ata pelos danos causados a Administração Municipal de Goioxim/PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
11.4 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração Municipal de Goioxim/PR, não elide nem diminui a responsabilidade da beneficiária da Ata quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração Municipal de Goioxim/PR ou do(a) servidor(a) designado para a fiscalização.
11.5 À Administração Municipal de Goioxim/PR, não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/objetos considerados inadequados.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 O beneficiário da presente Ata de Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços 010/2020.
12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.3 O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal de Goioxim/PR.
12.4 Para dirimir questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.
E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Goioxim Estado do Paraná, 10 de março de 2020.

Contratante	Contratado
Município De Goioxim	Derivados De Cimento Pato Branco LTDA - EPP
MARI TEREZINHA DA SILVA	CNPJ 79.847.687/0001-55
Prefeita Municipal	***ELOY ROBERTO LATTMANN***

Testemunhas:

NOME:_____	**NOME:**_____
RG:_____	**RG:**_____
ASSINATURA:_____	**ASSINATURA:**_____

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:0A7E6443

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, JOSÉ CARLOS TOLOI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	524/2019
b) Licitação Nrº :	4/2020
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Homologação :	10/03/2020
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇOS para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos para atender as necessidades do Centro de Saúde de Guaraci,

	Clínica Maria da Gloria e Unidade de Saúde do Distrito de Bentópolis, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses.

25.001.10.301.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME - CNPJ 01.328.535/0001-59

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Aciclovir Comprimido 200mg	UNI	5.000,00	0,2574	1.287,00
Albendazol comprimido mastigável 400mg	UNI	5.000,00	0,3900	1.950,00
Albendazol frasco 10 ml supensão oral 400mg/ml	UNI	1.000,00	1,3600	1.360,00
Amitriptilina Comprimido 25mg	UNI	20.000,00	0,0750	1.500,00
Amoxicilina capsulas gelatinosa dura 500mg	UNI	10.000,00	0,1600	1.600,00
Anlopdino Comprimido 5mg	UNI	10.000,00	0,0390	390,00
Benzilpenicilina frasco pó para solução injetável 1.200.000 ui	UNI	5.000,00	8,2762	41.381,00
Brometo de ipratropio frasco 20 ml solução para inalação 0,25mg/ml	UNI	1.000,00	0,8200	820,00
bromoprida ampola 2 ml solução injetável 5mg/ml	UNI	5.000,00	1,4100	7.050,00
Captopril comprimido 25mg	UNI	20.000,00	0,0280	560,00
Carbamazepina comprimido 200mg	UNI	10.000,00	0,1470	1.470,00
cefalexina frasco 60 ml suspensão oral 250mg/5ml	UNI	1.500,00	5,5200	8.280,00
Cefalexina cápsula 500mg	UNI	15.000,00	0,4000	6.000,00
cetoprofeno ev ampola pó para solução injetável 100mg/ml	UNI	6.000,00	3,1700	19.020,00
cloreto de sódio frasco 10 ml solução injetável 20%	UNI	500,00	0,2320	116,00
petidina frasco 2 ml solução injetável 50mg/ml	UNI	500,00	1,9840	992,00
tramadol frasco 2 ml solução injetável 50mg/ml	UNI	3.000,00	0,7400	2.220,00
deslanosídeo ampola 2 ml solução injetável 0,2mg/ml	UNI	300,00	1,5600	468,00
Dexametasona comprimido 4mg	UNI	10.000,00	0,3200	3.200,00
Diazepam comprimido 5mg	UNI	15.000,00	0,1100	1.650,00
diclofenaco frasco 3 ml solução injetável 25mg/ml	UNI	6.000,00	0,6900	4.140,00
Diclofenaco comprimido 50mg	UNI	12.000,00	0,0540	648,00
Dipirona comprimido 500mg	UNI	15.000,00	0,0890	1.335,00
dramin B6 ampola 1 ml solução injetável 50mg+50mg/ml	UNI	3.000,00	1,3900	4.170,00
Fenitoína comprimido 100mg	UNI	10.000,00	0,1700	1.700,00
Fenobarbital comprimido 100mg	UNI	10.000,00	0,0940	940,00
fenobarbital frasco 20 ml solução gotas 40mg/ml	UNI	50,00	3,6300	181,50
Hidroclorotiazida comprimido 25mg	UNI	10.000,00	0,0240	240,00
hidrocortisona pó para solução injetável 500mg	UNI	5.000,00	5,4200	27.100,00
lidocaína 30 ml gel 2%	UNI	500,00	2,6800	1.340,00
maleato de dexclorfeniramina comprimido 2mg	UNI	10.000,00	0,0850	850,00
Metformina comprimido 850mg	UNI	15.000,00	0,0830	1.245,00
furosemida ampola 2 ml solução injetável 10mg/ml	UNI	3.000,00	0,4790	1.437,00
Metronidazol comprimido 250mg	UNI	10.000,00	0,1150	1.150,00
midazolam frasco 5 ml solução injetável 5mg/ml	UNI	500,00	1,6700	835,00
ondansetrona frasco 2 ml solução injetável 2mg/ml	UNI	5.000,00	1,2500	6.250,00
paracetamol frasco 15 ml solução gotas 200mg/ml	UNI	600,00	0,7900	474,00
pentoxifilina frasco 5 ml solução injetável 20mg/ml	UNI	500,00	1,5700	785,00
Prednisona comprimido 5mg	UNI	10.000,00	0,0890	890,00
Prometazina comprimido 25mg	UNI	10.000,00	0,1790	1.790,00
Sinvastatina comprimido 40mg	UNI	10.000,00	0,1300	1.300,00
sulfametoxazol+trimetoprima comprimido 400mg+80mg	UNI	5.000,00	0,1150	575,00
neomicina+bacitracina 10 g creme dermatológico 5mg+250mg/g	UNI	500,00	1,7600	880,00
regencel 3,5 g pomada oftálmica 10.000ui+2,5%+0,5%+0,5% Ritalina comprimido 10mg	UNI	100,00	11,2900	1.129,00
metoclopramida FRASCO 10 ML solução em gotas 4mg/ml	UNI	500,00	0,7000	350,00
Ambroxol infantil frasco 100ml Suspensão oral	UNI	1.500,00	1,6500	2.475,00
Atenolol Comprimido 25 MG	UNI	10.000,00	0,0320	320,00
Fenitoína Solução injetável 50mg/ml	UNI	500,00	1,6700	835,00
Total:				166.678,50

GREEN FARMACEUTICA EIRELI - CNPJ 03.411.908/0001-86

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Acido Valproico Comprimido 500mg	UNI	10.000,00	0,6596	6.596,00
Alopurinol Comprimido 300mg	UNI	5.000,00	0,1890	945,00
Amoxicilina+clavulanato de potassio suspensão oral 250mg+62,5mg/5ml frasco 75 ml	UNI	500,00	16,5500	8.275,00
Amoxicilina supensão oral 250mg/5mg 60ml	UNI	500,00	5,9900	2.995,00
Benzoilmetronidazol fraco 100 ml supensão oral 40mg/ml	UNI	500,00	6,1900	3.095,00
buscopam composto comprimido 10mg+250mg	UNI	15.000,00	0,5000	7.500,00
Carvedilol comprimido 12,5mg	UNI	10.000,00	0,1600	1.600,00
ceftriaxona sódica ampola soução injetável 1G	UNI	6.000,00	8,5500	51.300,00
cetoconazol frasco 100 ml shampoo 2%	UNI	1.500,00	4,5400	6.810,00
clonazepam frasco 20 ml solução gotas 2,5mg/ml	UNI	2.000,00	2,4000	4.800,00
Clonazepam comprimido 2mg	UNI	15.000,00	0,1000	1.500,00
Clomipramina comprimido 25mg	UNI	10.000,00	0,6900	6.900,00
Espironolactona comprimido 25mg	UNI	10.000,00	0,1850	1.850,00
ibuprofeno frasco 30 ml solução gotas 50mg/ml	UNI	2.000,00	1,1400	2.280,00
Itraconazol cápsula 100mg	UNI	5.000,00	0,8400	4.200,00
Metildopa comprimido 250mg	UNI	15.000,00	0,3450	5.175,00
Ácido tranexâmico 250mg Comprimido	UNI	1.000,00	2,1200	2.120,00
Total:				117.941,00

MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA ME - CNPJ 23.121.920/0001-63

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
cimetidina ampola 2 ml solução injetável 150mg/ml	UNI	3.000,00	0,9600	2.880,00
lidocaína 2% frasco 20 ml solução injetável 20mg/ml	UNI	600,00	3,4000	2.040,00

diclofenaco frasco 20 ml solução gotas 15mg/ml	UNI	500,00	3,7100	1.855,00
dramin B6DL frasco 10 ml solução injetável 3mg+5mg+100mg+ 100mg/ml	UNI	5.000,00	3,1990	15.995,00
Glibenclamida comprimido 5mg	UNI	10.000,00	0,0380	380,00
Hidroclorotiazida comprimido 50mg	UNI	15.000,00	0,0640	960,00
Metoclopramida comprimido 10mg	UNI	5.000,00	0,1590	795,00
Nifedipino comprimido 20mg	UNI	35.000,00	0,1000	3.500,00
Paracetamol comprimido 500mg	UNI	15.000,00	0,0500	750,00
Prednisona comprimido 20mg	UNI	10.000,00	0,2000	2.000,00
Propranolol comprimido 40mg	UNI	10.000,00	0,0500	500,00
salbutamol 120 ml xarope 2mg/5ml	UNI	500,00	1,4200	710,00
simeticona frasco 10 ml solução gotas 75mg/ml	UNI	600,00	0,9100	546,00
sulfato ferroso comprimido 40mg	UNI	10.000,00	0,0490	490,00
Metoclopramida Comprimido 10 MG.	UNI	10.000,00	0,1500	1.500,00
Ocitocina 1ml 5UI/ml Solução injetável	UNI	100,00	1,5000	150,00
Total:				35.051,00

PRÓ SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 07.344.756/0001-05

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Acido Folico Comprimido 5mg	UNI	5.000,00	0,0400	200,00
Aminofilina Comprimido 100mg	UNI	5.000,00	0,0800	400,00
Aminofilina ampola 10 ml solução injetável 24mg/ml	UNI	500,00	0,9600	480,00
Atenolol Comprimido 50mg	UNI	10.000,00	0,0499	499,00
Atensina comprimido 0,100mg	UNI	3.000,00	0,2200	660,00
Bromoprida comprimido 10mg	UNI	10.000,00	0,1990	1.990,00
buscopam composto ampola 5 ml soução injetável 5mg+500mg/ml	UNI	6.000,00	1,4890	8.934,00
cetoprofeno im ampola 2 ml solução injetável 50mg/ml	UNI	6.000,00	1,2090	7.254,00
Cimetidina comprimido 200mg	UNI	10.000,00	0,1590	1.590,00
cloreto de potássio ampola 10 ml solução injetável 19,10%	UNI	500,00	0,2600	130,00
cloreto de sódio frasco 10 ml solução injetável 0,90%	UNI	500,00	0,2100	105,00
metoclopramida frasco 2 ml solução injetável 10mg/2ml	UNI	5.000,00	0,3900	1.950,00
Verapamil comprimido 80mg	UNI	3.000,00	0,1190	357,00
dipirona frasco 2 ml solução injetável 500mg/ml	UNI	6.000,00	0,5100	3.060,00
dopamina frasco 5 ml solução injetável 5mg/ml	UNI	500,00	1,4100	705,00
Enalapril comprimido 20mg	UNI	10.000,00	0,0900	900,00
fitomenadiona - vitamina k ampola 1 ml solução injetável 10mg/ml	UNI	500,00	1,2490	624,50
glicose frasco 10 ml soução injetável 25%	UNI	3.000,00	0,2500	750,00
glicose frasco 10 ml solução injetável 50%	UNI	3.000,00	0,2550	765,00
heparina sódica ampola 0,25 ml soução injetável 5000ui/0,25ml	UNI	500,00	6,0700	3.035,00
Omeprazol cápsula 20mg	UNI	20.000,00	0,0890	1.780,00
complexo b ampola 2 ml solução injetável polivitaminico 2ml	UNI	6.000,00	0,8300	4.980,00
prometazina ampola 2 ml solução injetável 50mg/2ml	UNI	5.000,00	1,8200	9.100,00
Total:				50.248,50

REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP - CNPJ 17.263.792/0001-90

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
AAS - Acido Acetilsalicílico Comprimido 100mg	UNI	20.000,00	0,0490	980,00
Ambroxol adulto frasco 100 ml supensão oral 30mg/ml	UNI	1.500,00	2,0000	3.000,00
Buscopam comprimido 10mg	UNI	10.000,00	0,4700	4.700,00
Carvedilol comprimido 25mg	UNI	10.000,00	0,2590	2.590,00
Carvedilol comprimido 6,25mg	UNI	10.000,00	0,1090	1.090,00
Ciprofloxacino comprimido 500mg	UNI	15.000,00	0,2200	3.300,00
Clopidogrel comprimido 75mg	UNI	3.000,00	0,3980	1.194,00
Duloxetina comprimido 60mg	UNI	1.200,00	2,7800	3.336,00
Fluconazol cápsula 150mg	UNI	6.000,00	0,4400	2.640,00
Fluoxetina cápsula 20mg	UNI	20.000,00	0,0800	1.600,00
Ibuprofeno comprimido 600mg	UNI	15.000,00	0,2040	3.060,00
Levotiroxina comprimido 50mcg	UNI	10.000,00	0,1100	1.100,00
Nimesulida comprimido 100mg	UNI	15.000,00	0,0890	1.335,00
nimesulida frasco 15 ml solução gotas 50mg/ml	UNI	600,00	3,4400	2.064,00
prednisolona frasco 60 ml xarope 3mg/ml	UNI	1.000,00	4,0200	4.020,00
Risperidona comprimido 1mg	UNI	10.000,00	0,3850	3.850,00
Risperidona comprimido 2mg	UNI	10.000,00	0,4090	4.090,00
Sertralina comprimido 50mg	UNI	30.000,00	0,2380	7.140,00
Total:				51.089,00

VIGILANTE DA GLICOSE COMERCIO DE PRODUTOS PARA DIABÉTICOS LTDA - ME - CNPJ 07.308.989/0001-44

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
tira reagente para medir glicemia tira 50 tiras/caixa	UNI	15.000,00	0,4000	6.000,00
Total:				6.000,00

Valor Total Homologado - R$ 427.008,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, 10 de março de 2020.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:9B9FA199

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1271/2020

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e estabelece outras providências.

A **Câmara Municipal de Guaraniaçu**, Estado do Paraná aprovou, e eu **Prefeito Municipal** sanciono a seguinte:
LEI
Art. 1.º - Fica autorizado abrir no orçamento programado no Município, para o exercício de 2020, um Crédito Adicional Suplementar até o valor de **R$ 1.919.174,81 (um milhão, novecentos e dezenove mil, cento e setenta e quatro reais e oitenta e um centavos),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

04 – Secretaria de Finanças
04.01 – Departamento Contabilidade
04123004022.022000 – Manutenção do Departamento Contabilidade
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 000.....50.000,00
3.3.90.92.00.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores – 000.....85.000,00

04123004050.003000 – Outros Encargos Especiais
3.3.22.93.04.0000 – Restituições de Recursos Orçamentários – 144.....32.549,89
3.3.22.93.04.0000 – Restituições de Recursos Orçamentários – 880.....821,66
3.3.31.93.00.0000 – Indenizações e Restituições – 342.....36,25
3.3.31.93.00.0000 – Indenizações e Restituições – 887.....1,23
04.03 – Depto de Fiscalização
0412304062.024000 – Atividades do Depto de Fiscalização
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 510.....28.000,00

05 – Secretaria de Agricultura, Meio e Ambiente
05.01 – Departamento de Fomento Agropecuário
2060120011.003000 – Aquisição de Maquinas e Equipamentos Agrícolas
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 501.....4.675,72
2060620012.009000 – Manutenção do Departamento de Fomento Agropecuário
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 000.....60.000,00
2060620012.1120000 – Programa Porteira A Dentro
3.3.90.32.00.0000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição – 940.....5.824,81
05.03 – Departamento de Meio Ambiente
1854118012.1010000 – Coleta Seletiva
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 000.....15.485,08
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 511.....24.379,13
06 – Secretaria de Educação e Cultura
06.02 – Departamento de Apoio ao Estudante e Merenda Escolar
1236512012.030000 – Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 128.....6.099,47
06.03 – Departamento de Creches
1236512022.031000 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 143.....48.007,38
1236512022.032000 – Manutenção do FUNDEB – Centro de Educação Infantil
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 101.....42.727,61
06.05 – Departamento de Transporte Escolar
1236112012.035000 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.33.00.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção – 107.....138,90
3.3.90.33.00.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção – 112.....665,59
3.3.90.33.00.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção – 125.....334,89

07 – Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte
07.01 – Departamento de Obras
1545115012.049000 – Manutenção do Departamento de Obras
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 000.....20.000,00
07.02 – Departamento de Urbanismo
1545115012.050000 – Manutenção de Rede de iluminação Pública
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 507.....10.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 507.....126.899,20
1545115021.051000 – Melhoria e Conservação da Pavimentação e Sinalização de Vias Urbanas
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 832.....7.066,59
1545215012.052000 – Manutenção do Departamento de Urbanismo
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 000.....16.000,00
07.03 – Departamento de Serviços Rodoviário
2678226011.017000 – Manutenção, Cascalhamento e Pavimentação de Estradas Vicinais
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 504.....24.462,77

09 – Secretaria de Assistência Social

09.01 – Departamento de Assistência Social
0824408012.001000 – Departamento de Assistência Social
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 000.....17.000,00

09.03 – Fundo Municipal de Assistência Social
0824308056.012000 – Espaço Legal
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 786.....37.670,16

0824408022.102000 – Bloco da Proteção Especial de Media Complexidade
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 896.....9.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 896.....9.633,61
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 754.....5.764,38
0824408022.105000 – CREAS
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 870.....10.000,00
3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Física – 870.....5.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 870.....49.500,42
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 870.....5.000,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 871.....3.086,67
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 886.....66.885,69
0824408022.107000 – FEAS PPAS III
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 884.....2.091,89
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 939.....2.621,50
0824408032.087000 – Bloco Gestão Programa Bolsa Família - Cadastro Único
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 761.....10.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 761.....25.375,05
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 761.....25.000,00
0824408032.088000 – Bloco Gestão SUAS
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 829.....2.187,02
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 829.....4.000,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 829.....6.000,00
0824408052.004000 – CRAS
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 786.....6.000,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 786.....20.000,00
09.04 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
0824308015.001000 – Projeto FIA
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 942.....5.000,00
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 944.....5.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 942.....14.775,29
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 943.....34.273,39
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 944.....4.727,30
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 935.....2.581,54
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 942.....10.000,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 943.....18.000,00
0824308016.001000 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 513.....2.953,40

10 – Fundo de Saúde Municipal de Guaraniaçu
10.01 – Departamento de Saúde
1030110012.036000 – Manutenção do Departamento de Saúde
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 337.....21.056,10
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 345.....1.611,45
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 373.....30.000,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 373.....32.700,36
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 338.....1.082,14
1030110012.038000 – Manutenção do Programa Saúde da Família
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 494.....231.981,42
1030110012.042000 – Manutenção da Assistência Farmacêutica
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 347.....4.584,30
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 372.....225.565,54
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 373.....45.000,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 518.....35.208,41
1030110012.067000 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 371.....6.865,06
1030110012.075000 – Manutenção da Clínica de Fisioterapia
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 373.....7.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 373.....25.000,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 373.....25.000,00
10.02 – Departamento de Vigilância em Saúde
1030410022.043000 – Manutenção da Vigilância Sanitária
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 510.....6.649,22
1030510022.1000000 – VIGIASUS
3.3.90.14.00.0000 – Diárias – Pessoal Civil – 346.....700,00
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 346.....43.480,00
3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Física – 346.....340,00

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 346.....46.800,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 346.....17.617,49
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 845.....28.629,84
10.03 – Departamento de Saúde Bucal
1030110012.044000 – Manutenção do Programa Saúde Bucal
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 518.....54.000,00
Total .....R$ 1.919.174,81

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto conforme artigo anterior será utilizado o resultante de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, em conformidade com o inciso I, do Art. 41, Art. 42 e inciso I do § 1º do Art. 43, da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964:**

FONTE	DESCRIÇÃO	SALDO DA FONTE	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO
000	Recursos Ordinários (Livres)	1.705.635,61	1.442.150,53	263.485,08
101	FUNDEB 60%	109.637,45	66.909,84	42.727,61
107	Salário Educação	138,90	0,00	138,90
112	Transferências de Outros Programas	665,59	0,00	665,59
125	Transporte Escolar	334,89	0,00	334,89
128	Transferências de Outros Programas	6.099,47	0,00	6.099,47
143	Transferências de Outros Programas	48.007,38	0,00	48.007,38
144	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	32.549,89	0,00	32.549,89
337	Transferências de Outros Programas	21.056,10	0,00	21.056,10
338	Transferências de Outros Programas	1.082,14	0,00	1.082,14
342	Transferências de Outros Programas	36,25	0,00	36,25
345	Vigilância em Saúde	1.611,45	0,00	1.611,45
346	Vigilância em Saúde	108.937,49	0,00	108.937,49
347	Transferências de Outros Programas	4.584,30	0,00	4.584,30
371	Transferências de Outros Programas	6.865,06	0,00	6.865,06
372	Transferências de Outros Programas	225.565,54	0,00	225.565,54
373	Fundo a Fundo Saúde Estadual	164.700,36	0,00	164.700,36
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	303.009,13	71.027,71	231.981,42
501	Receitas de Alienações de Ativos	96.653,42	91.977,70	4.675,72
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	24.823,09	360,32	24.462,77
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	136.899,20	0,00	136.899,20
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	36.328,36	1.679,14	34.649,22
511	Taxas - Prestação de Serviços	24.379,13	0,00	24.379,13
513	Penalidades Administrativas Lei n. 8069/90 - Art. 214-ECA/FMDCA	2.953,40	0,00	2.953,40
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	89.208,41	0,00	89.208,41
754	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)	6.564,38	800,00	5.764,38
761	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	60.375,05	0,00	60.375,05
786	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	63.670,16	0,00	63.670,16
829	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	12.187,02	0,00	12.187,02
832	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	7.066,59	0,00	7.066,59
845	Transferências de Outros Programas	28.629,84	0,00	28.629,84
870	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	69.500,42	0,00	69.500,42
871	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	3.086,67	0,00	3.086,67
880	Transferências Voluntárias Públicas Federais	99.161,66	98.340,00	821,66
884	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	2.091,89	0,00	2.091,89
886	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	66.885,69	0,00	66.885,69
887	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	1,23	0,00	1,23
896	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta complexidade	19.961,17	1.327,56	18.633,61
935	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	5.460,54	2.879,00	2.581,54
939	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	2.621,50	0,00	2.621,50
940	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	5.824,81	0,00	5.824,81
942	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	33.986,31	4.211,02	29.775,29
943	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	52.829,31	555,92	52.273,39
944	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	9.727,30	0,00	9.727,30
TOTAL				1.919.174,81

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:B88DEA05

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4401/2020

SÚMULA: Concede Auxílio-Doença e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 34 da Lei Municipal n.º 225 de 24 de novembro de 2004 e posteriores alterações.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder auxílio-doença, conforme Laudo de Perícia Médica, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	RG. N.º	CPF	CARGO	PERÍODO
2399/0	ZÉLIA DE MELLO GODOY	4.987.517-7	702.755.489-53	ZELADORA	04/02/2020 A 29/03/2020

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2020

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:262B2C5C

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4405/2020

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal 1271/2020;**

R E S O L V E

Art. 1º Abrir no orçamento programado no Município, para o exercício de 2020, um Crédito Adicional Suplementar até o valor de **R$ 1.919.174,81 (um milhão, novecentos e dezenove mil, cento e setenta e quatro reais e oitenta e um centavos),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

04 – Secretaria de Finanças
04.01 – Departamento Contabilidade
04123004022.022000 – Manutenção do Departamento Contabilidade
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 000.....50.000,00
3.3.90.92.00.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores – 000.....85.000,00

04123004050.003000 – Outros Encargos Especiais
3.3.22.93.04.0000 – Restituições de Recursos Orçamentários – 144.....32.549,89
3.3.22.93.04.0000 – Restituições de Recursos Orçamentários – 880.....821,66
3.3.31.93.00.0000 – Indenizações e Restituições – 342.....36,25
3.3.31.93.00.0000 – Indenizações e Restituições – 887.....1,23
04.03 – Depto de Fiscalização
0412304062.024000 – Atividades do Depto de Fiscalização
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 510.....28.000,00

05 – Secretaria de Agricultura, Meio e Ambiente
05.01 – Departamento de Fomento Agropecuário
2060120011.003000 – Aquisição de Maquinas e Equipamentos Agrícolas
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 501.....4.675,72
2060620012.009000 – Manutenção do Departamento de Fomento Agropecuário
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 000.....60.000,00
2060620012.1120000 – Programa Porteira A Dentro
3.3.90.32.00.0000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição – 940.....5.824,81
05.03 – Departamento de Meio Ambiente
1854118012.1010000 – Coleta Seletiva
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 000.....15.485,08
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 511.....24.379,13
06 – Secretaria de Educação e Cultura
06.02 – Departamento de Apoio ao Estudante e Merenda Escolar
1236512012.030000 – Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 128.....6.099,47
06.03 – Departamento de Creches
1236512022.031000 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 143.....48.007,38
1236512022.032000 – Manutenção do FUNDEB – Centro de Educação Infantil
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 101.....42.727,61
06.05 – Departamento de Transporte Escolar
1236112012.035000 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.33.00.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção – 107.....138,90
3.3.90.33.00.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção – 112.....665,59
3.3.90.33.00.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção – 125.....334,89

07 – Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte

07.01 – Departamento de Obras
1545115012.049000 – Manutenção do Departamento de Obras
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 000.....20.000,00
07.02 – Departamento de Urbanismo
1545115012.050000 – Manutenção de Rede de iluminação Pública
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 507.....10.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 507.....126.899,20
1545115021.051000 – Melhoria e Conservação da Pavimentação e Sinalização de Vias Urbanas
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 832.....7.066,59
1545215012.052000 – Manutenção do Departamento de Urbanismo
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 000.....16.000,00
07.03 – Departamento de Serviços Rodoviário
2678226011.017000 – Manutenção, Cascalhamento e Pavimentação de Estradas Vicinais
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 504.....24.462,77

09 – Secretaria de Assistência Social
09.01 – Departamento de Assistência Social
0824408012.001000 – Departamento de Assistência Social
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 000.....17.000,00
09.03 – Fundo Municipal de Assistência Social
0824308056.012000 – Espaço Legal
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 786.....37.670,16
0824408022.102000 – Bloco da Proteção Especial de Media Complexidade
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 896.....9.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 896.....9.633,61
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 754.....5.764,38
0824408022.105000 – CREAS
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 870.....10.000,00
3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Física – 870.....5.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 870.....49.500,42
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 870.....5.000,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 871.....3.086,67
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 886.....66.885,69

0824408022.107000 – FEAS PPAS III
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 884.....2.091,89
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 939.....2.621,50
0824408032.087000 – Bloco Gestão Programa Bolsa Família - Cadastro Único
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 761.....10.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 761.....25.375,05
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 761.....25.000,00
0824408032.088000 – Bloco Gestão SUAS
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 829.....2.187,02
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 829.....4.000,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 829.....6.000,00
0824408052.004000 – CRAS
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 786.....6.000,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 786.....20.000,00
09.04 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
0824308015.001000 – Projeto FIA
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 942.....5.000,00
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 944.....5.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 942.....14.775,29
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 943.....34.273,39
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 944.....4.727,30
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 935.....2.581,54
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 942.....10.000,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 943.....18.000,00
0824308016.001000 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 513.....2.953,40

10 – Fundo de Saúde Municipal de Guaraniaçu
10.01 – Departamento de Saúde
1030110012.036000 – Manutenção do Departamento de Saúde
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 337.....21.056,10
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 345.....1.611,45
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 373.....30.000,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 373.....32.700,36
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 338.....1.082,14
1030110012.038000 – Manutenção do Programa Saúde da Família
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 494.....231.981,42
1030110012.042000 – Manutenção da Assistência Farmacêutica
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 347.....4.584,30
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 372.....225.565,54

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 373.....45.000,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 518.....35.208,41
1030110012.067000 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 371.....6.865,06
1030110012.075000 – Manutenção da Clínica de Fisioterapia
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 373.....7.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 373.....25.000,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 373.....25.000,00
10.02 – Departamento de Vigilância em Saúde
1030410022.043000 – Manutenção da Vigilância Sanitária
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 510.....6.649,22
1030510022.1000000 – VIGIASUS
3.3.90.14.00.0000 – Diárias – Pessoal Civil – 346.....700,00
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 346.....43.480,00
3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Física – 346.....340,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 346.....46.800,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 346.....17.617,49
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 845.....28.629,84
10.03 – Departamento de Saúde Bucal
1030110012.044000 – Manutenção do Programa Saúde Bucal
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 518.....54.000,00

Total .....R$ 1.919.174,81

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto conforme artigo anterior será utilizado o resultante de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, em conformidade com o inciso I, do Art. 41, Art. 42 e inciso I do § 1º do Art. 43, da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964:**

FONTE	DESCRIÇÃO	SALDO DA FONTE	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO
000	Recursos Ordinários (Livres)	1.705.635,61	1.442.150,53	263.485,08
101	FUNDEB 60%	109.637,45	66.909,84	42.727,61
107	Salário Educação	138,90	0,00	138,90
112	Transferências de Outros Programas	665,59	0,00	665,59
125	Transporte Escolar	334,89	0,00	334,89
128	Transferências de Outros Programas	6.099,47	0,00	6.099,47
143	Transferências de Outros Programas	48.007,38	0,00	48.007,38
144	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	32.549,89	0,00	32.549,89
337	Transferências de Outros Programas	21.056,10	0,00	21.056,10
338	Transferências de Outros Programas	1.082,14	0,00	1.082,14
342	Transferências de Outros Programas	36,25	0,00	36,25
345	Vigilância em Saúde	1.611,45	0,00	1.611,45
346	Vigilância em Saúde	108.937,49	0,00	108.937,49
347	Transferências de Outros Programas	4.584,30	0,00	4.584,30
371	Transferências de Outros Programas	6.865,06	0,00	6.865,06
372	Transferências de Outros Programas	225.565,54	0,00	225.565,54
373	Fundo a Fundo Saúde Estadual	164.700,36	0,00	164.700,36
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	303.009,13	71.027,71	231.981,42
501	Receitas de Alienações de Ativos	96.653,42	91.977,70	4.675,72
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	24.823,09	360,32	24.462,77
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	136.899,20	0,00	136.899,20
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	36.328,36	1.679,14	34.649,22
511	Taxas - Prestação de Serviços	24.379,13	0,00	24.379,13
513	Penalidades Administrativas Lei n. 8069/90 - Art. 214-ECA/FMDCA	2.953,40	0,00	2.953,40
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	89.208,41	0,00	89.208,41
754	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)	6.564,38	800,00	5.764,38
761	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	60.375,05	0,00	60.375,05
786	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	63.670,16	0,00	63.670,16
829	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	12.187,02	0,00	12.187,02
832	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	7.066,59	0,00	7.066,59
845	Transferências de Outros Programas	28.629,84	0,00	28.629,84
870	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	69.500,42	0,00	69.500,42
871	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	3.086,67	0,00	3.086,67
880	Transferências Voluntárias Públicas Federais	99.161,66	98.340,00	821,66
884	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	2.091,89	0,00	2.091,89
886	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	66.885,69	0,00	66.885,69
887	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	1,23	0,00	1,23
896	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta complexidade	19.961,17	1.327,56	18.633,61
935	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	5.460,54	2.879,00	2.581,54
939	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	2.621,50	0,00	2.621,50
940	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	5.824,81	0,00	5.824,81
942	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	33.986,31	4.211,02	29.775,29
943	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	52.829,31	555,92	52.273,39
944	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	9.727,30	0,00	9.727,30
TOTAL				1.919.174,81

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:A65D3722

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192

Aos 10 dias do mês de março do ano de 2020, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2020** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as Leis Federais Nº 10.520/2002 e Nº 12.349/2010, Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.693/2000, Nº 3.784/2000, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 2091/2012 e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
Objeto: Registro de Preços para Contratação do Contratação do fornecimento parcelado de materiais de construção, hidráulico e para pintura, destinados aos diversos setores da Administração Municipal**,** conforme especificações do Anexo do edital de Pregão nº 17/2020.

1.1 Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa L.C. CARRA & CIA LTDA EPP, com sede na Rua Eudoxio Antonio Badotti 19 – Centro – Guaraniaçu/Pr Cep 85400-000, inscrita no CNPJ sob nº 01.890.817/0003-07, representado por seu Administrador o Sr. Marcelo Augusto Carra, RG nº 5.788.647-1 e CPF/MF sob o nº 842.601.069-53, à saber:

Item	Quant.	Unid.	Discriminação	MARCA	Unit R$	Total R$
			LOTE Nº 01			
1	37	Unid.	PORTA LISA interna 80X210	ENIA PALUDO	R$ 53,79	**R$ 1.990,13**
2	26	Unid.	PORTA ALMOFADA 80X210 externa	ENIA PALUDO	R$ 133,46	**R$ 3.470,01**
3	36	Unid.	Porta externa 90x210 cm de largura	ENIA PALUDO	R$ 147,55	**R$ 5.311,90**
4	30	Unid.	Porta liza interna 90x210 cm de largura	ENIA PALUDO	R$ 49,59	**R$ 1.487,61**
5	42	Unid.	BATENTE CEDRO 14CM	ENIA PALUDO	R$ 58,31	**R$ 2.449,02**
6	39	Unid.	FECHADURA WC	ALIANCA	R$ 21,44	**R$ 836,10**
7	41	Unid.	CADEADO 35MM	PADO	R$ 10,78	**R$ 442,10**
8	41	Unid.	CADEADO 25MM	PADO	R$ 7,66	**R$ 314,18**
9	38	Unid.	CADEADO 50MM	PADO	R$ 18,45	**R$ 701,20**
10	111	Unid.	DOBRADIÇA 3'	ROCHA	R$ 1,01	**R$ 111,72**
11	81	Unid.	DOBRADIÇA 4´	ROCHA	R$ 2,28	**R$ 184,79**
TOTAL DO LOTE						**R$ 17.298,76**
			LOTE Nº 02			
1	22	Unid.	Adesivo de contato 730 gramas	CASCOLA	R$ 22,48	**R$ 494,63**
2	76	Unid.	COLA CONTATO 195 G	CASCOLA	R$ 9,09	**R$ 690,99**
3	64	Unid.	COLA INSTANTÂNEA 20G (TIPO SUPER BONDER)	KALA	R$ 4,05	**R$ 259,37**
4	47	Unid.	COLA BRANCA 01KG	CASCOREZ	R$ 14,34	**R$ 674,11**
5	54	Unid.	SUPORTE P/ TRILHO METAL	VONDER	R$ 1,76	**R$ 95,15**
6	122	m.	TRILHO DUPLO m	BOM GROSSO	R$ 2,40	**R$ 292,35**
7	133	Unid.	MASSA EPÓXI 100GR	DUREPOI	R$ 4,72	**R$ 628,05**
8	180	Unid.	SILICONE 50 GR	VONDER	R$ 3,00	**R$ 539,17**
9	180	Unid.	FITA ISOLANTE 19 MM X 10 MT	FOXLUX	R$ 2,18	**R$ 393,28**
10	125	Unid.	Fita crepe para pintura 18 mmx 50 m	VONDER	R$ 2,33	**R$ 290,73**
11	135	Unid.	Fita crepe adesiva para pintura 48 mm x 50m	VONDER	R$ 5,97	**R$ 805,90**
12	115	Unid.	Fita crepe para pintura 24 mm x 50 m	VONDER	R$ 3,17	**R$ 364,73**
13	53	Unid.	FITA ZEBRADA P/ ISOLAR LOCAL 100 MTx 7 CM	VONDER	R$ 5,50	**R$ 291,36**
14	70	Unid.	Fita adesiva antiderrapante 50mmx5m	VONDER	R$ 19,88	**R$ 1.391,28**
15	83	Unid.	MASCARA FILTRADORA DESCARTÁVEL	LUBEKA	R$ 0,70	**R$ 58,50**
16	157	Unid.	FIXA CAL 150 ml BISNAGA	FIX	R$ 0,83	**R$ 130,57**
17	362	Unid.	TELA 1,50X2´X18 GALINHEIRO (mt)	VONDER	R$ 3,31	**R$ 1.199,15**
18	640	Unid.	PARAFUSO 4,2X50MM	VONDER	R$ 0,10	**R$ 63,15**
19	640	Unid.	PARAFUSO 3,9X25MM	VONDER	R$ 0,06	**R$ 40,60**
20	540	Unid.	PARAFUSO 5/16X2,5 FRANCES	VONDER	R$ 0,36	**R$ 194,10**
21	275	Unid.	Parafuso 1/4 X MM SEXTAVADO	VONDER	R$ 0,28	**R$ 77,53**
22	295	Unid.	Parafuso 5/16 X90 MM SEXTAVADO	VONDER	R$ 0,98	**R$ 289,00**
23	560	Unid.	PARAFUSO 5/16X75 MM SEXTAVADO	VONDER	R$ 0,56	**R$ 315,75**
24	340	Unid.	PARAFUSO AGULHA PARA FORRO 4,2X13	VONDER	R$ 0,06	**R$ 19,17**
25	340	Unid.	REBITE 4,0X16	VONDER	R$ 0,06	**R$ 21,57**
26	310	Unid.	REBITE 4,8X22	VONDER	R$ 0,11	**R$ 32,77**
27	530	Unid.	BUCHA 5MM	VONDER	R$ 0,04	**R$ 22,41**
28	680	Unid.	BUCHA 6MM	VONDER	R$ 0,02	**R$ 14,38**
29	680	Unid.	BUCHA 8MM	VONDER	R$ 0,04	**R$ 23,96**
30	530	Unid.	BUCHA 10MM	VONDER	R$ 0,05	**R$ 26,15**
31	530	Unid.	BUCHA 12MM	VONDER	R$ 0,07	**R$ 37,35**
32	172	Unid.	BARRA ROSCADA galvanizada 5/16 FERRO (1 metros)	VONDER	R$ 3,58	**R$ 615,83**
33	950	Unid.	ARROELA 5/16	VONDER	R$ 0,06	**R$ 60,26**
34	950	Unid.	ARROELA 1/4	VONDER	R$ 0,06	**R$ 53,56**
35	950	Unid.	ARROELA 3/8	VONDER	R$ 0,10	**R$ 93,74**
36	880	Unid.	PORCA 5/16	VONDER	R$ 0,08	**R$ 68,22**
37	765	Unid.	PORCA 1/4	VONDER	R$ 0,05	**R$ 37,74**
38	780	Unid.	PORCA 3/8	VONDER	R$ 0,11	**R$ 87,96**
39	178	Unid.	BARRA ROSCADA 1/4 FERRO galvanizada	VONDER	R$ 2,83	**R$ 504,33**
40	178	Unid.	BARRA ROSCADA 3/8 FERRO galvanizada	VONDER	R$ 4,16	**R$ 740,18**
41	148	Unid.	LIXA D'ÁGUA 60	VONDER	R$ 0,78	**R$ 114,74**
42	178	Unid.	LIXA D'ÁGUA 80	VONDER	R$ 0,78	**R$ 138,00**
43	148	Unid.	LIXA D'ÁGUA 100	VONDER	R$ 0,78	**R$ 114,74**
44	178	Unid.	LIXA D'ÁGUA 120	VONDER	R$ 0,78	**R$ 138,00**

45	148	Unid.	LIXA D ÁGUA 150	VONDER	R$ 0,78	**R$ 114,74**
46	178	Unid.	LIXA PAPEL 60 120MM X M L	VONDER	R$ 2,68	**R$ 476,73**
47	68	Unid.	DISCO DE LIXA GRÃO 36	VONDER	R$ 2,18	**R$ 148,57**
48	68	Unid.	DISCO DE LIXA GRÃO 80	VONDER	R$ 2,82	**R$ 191,71**
49	2	Unid.	CANO DE FOGÃO 1 m	ZORZINCO	R$ 11,63	**R$ 23,26**
			TOTAL DO LOTE			**R$ 13.499,51**
			LOTE Nº 04			
1	219	unid	Argamassa AC-1 - 20 kg	HIPERMASSA	R$ 6,97	**R$ 1.526,45**
2	244	unid	Argamassa AC-2 - 20 kg	HIPERMASSA	R$ 13,27	**R$ 3.237,23**
3	324	unid	Argamassa AC-3 - 20 kg	HIPERMASSA	R$ 18,35	**R$ 5.944,01**
4	54	unid	ARGAMASSA AC-3 20Kg (Branco)	HIPERMASSA	R$ 20,88	**R$ 1.127,79**
5	160	unid	Argamasa externa 20 kg	HIPERMASSA	R$ 14,54	**R$ 2.325,91**
6	294	unid	REJUNTE 1KG	HIPERMASSA	R$ 3,59	**R$ 1.056,33**
7	160	unid	Rejunte junta fina para porcelanato kg	WEBER	R$ 8,73	**R$ 1.396,56**
8	45	unid	Espaçador de piso pcte com 100 unidades 5 mm	VONDER	R$ 1,43	**R$ 64,27**
9	380	m²	PISO TIPO "A" (m²)	LEF	R$ 9,20	**R$ 3.497,75**
10	488	m²	Revestimento cerâmico de parede, cor branca, PI-2	LEF	R$ 11,11	**R$ 5.421,19**
11	550	m²	Revestimento cerâmico para piso,PI-4, cores claras (m²)	LEF	R$ 11,20	**R$ 6.162,32**
12	1408	m²	Pastila/Revestimento cerâmico de parede, peça de 10 cm x 10 cm, agrupadas de 9 em 9 peças, formando um quadrado de 30cmx30cm, com espaçamento de 2 mm entre as peças, nas cores cinza claro ou palha (m²)	LEF	R$ 25,38	**R$ 35.734,06**
TOTAL DO LOTE						**R$ 67.493,87**
			LOTE Nº 05			
1	10	unid	Escada doméstica de alumínio com 6 degraus, liga especial, resistente, sendo o último degrau alargado e em plástico. Os demais degraus e sapatas devem ser antiderrapantes, trava de segurança em alumínio com articulação lateral, sistema de sustentação traseira de X		R$ 126,53	**R$ 1.265,31**
2	4	unid	Escada Banqueta aluminio 3 degraus		R$ 75,88	**R$ 303,54**
3	8	unid	Escada Extensivel 2x11 degraus		R$ 438,51	**R$ 3.508,08**
4	3	unid	Escada Extensivel 2x15 degraus		R$ 607,67	**R$ 1.823,00**
			TOTAL DO LOTE			**R$ 6.899,93**
			LOTE Nº 06			
1	100	unid	TINTA ESMALTE SINT. 3,6LT (diversas cores)	TINSUL	R$ 56,35	**R$ 5.634,64**
2	77	unid	TINTA ESMALTE SINT. 900ML (diversas cores)	TINSUL	R$ 16,04	**R$ 1.235,19**
3	102	unid	TINTA ACR. SEMI BRILHO 3,6LT PREMIUM (diversas cores)	TINSUL	R$ 48,37	**R$ 4.933,33**
4	135	unid	TINTA ACRÍLICO SEMI BRILHO PARA PISO 3,6LT (diversas cores)	TINSUL	R$ 55,22	**R$ 7.454,41**
5	168	unid	TINTA ACR. SEMI BRILHO 18LT PREMIUM (diversas cores)	TINSUL	R$ 193,46	**R$ 32.501,95**
6	85	unid	TINTA ÓLEO 18LT (diversas cores)	TINSUL	R$ 201,44	**R$ 17.122,77**
7	64	unid	TINTA ÓLEO PINTA ASSOALHO VERM 01LT (diversas cores)	TINSUL	R$ 12,82	**R$ 820,29**
8	75	unid	TINTA ÓLEO PINTA ASSOALHO VERM 3,6LT (diversas cores)	TINSUL	R$ 44,25	**R$ 3.319,12**
9	75	unid	FUNDO A ÓLEO 3,6LT	TINSUL	R$ 36,27	**R$ 2.720,59**
10	65	unid	FUNDO A ÓLEO 18LT	TINSUL	R$ 173,23	**R$ 11.260,01**
11	47	unid	FUNDO P/ GALVANIZADO - PREMIUM 3,6LT	TINSUL	R$ 86,33	**R$ 4.057,67**
12	52	unid	FUNDO P/ FERRO - PREMIUM 3,6LT	TINSUL	R$ 92,70	**R$ 4.820,48**
13	108	unid	THINNER 05LT	TINSUL	R$ 45,54	**R$ 4.918,82**
14	155	unid	SOLVENTE 01LT	TINSUL	R$ 8,79	**R$ 1.361,91**
15	93	unid	SOLVENTE 05 LT	TINSUL	R$ 43,45	**R$ 4.040,74**
16	118	unid	ACR FOSCO 3,6LT (diversas cores)	TINSUL	R$ 26,52	**R$ 3.129,44**
17	72	unid	ACR FOSCO 18LT (diversas cores)	TINSUL	R$ 78,88	**R$ 5.679,14**
18	76	unid	TINTA A OLEO 3.6 LT (diversas cores)	TINSUL	R$ 44,25	**R$ 3.363,37**
19	155	unid	SPRAY DIVERSAS CORES 400 ML	TINSUL	R$ 10,48	**R$ 1.624,29**
20	34	unid	RESINA P/ TELHA PREMIUM 3,6LT (DIVERSAS CORES)	TINSUL	R$ 57,23	**R$ 1.945,93**
21	34	unid	RESINA P/ TELHA PREMIUM 18LT (DIVERSAS CORES)	TINSUL	R$ 243,85	**R$ 8.290,74**
22	165	unid	CORANTE LÍQUIDO DIVERSAS CORES 50 ml	XADREZ	R$ 2,42	**R$ 399,02**
23	97	unid	TEXTURA RÚSTICA 25Kg (diversas cores)	BELLCOLOR	R$ 51,19	**R$ 4.965,17**
24	73	unid	VERNIZ INCOLOR - PREMIUM 3,6LT	TINSUL	R$ 59,25	**R$ 4.325,13**
25	140	unid	MASSA CORRIDA ACR 3,6LT	BELLCOLOR	R$ 14,51	**R$ 2.031,37**
26	170	unid	MASSA CORRIDA ACR 25Kg	BELLCOLOR	R$ 23,78	**R$ 4.042,59**
27	59	unid	CORANTE EM PÓ 500 gr	XADREZ	R$ 8,06	**R$ 475,60**
TOTAL DO LOTE						**R$ 146.473,69**
			LOTE Nº 07			
1	67	unid	TRINCHA 1.1/2"	CONDOR	R$ 2,65	**R$ 177,73**
2	65	unid	TRINCHA 2.1/2"	CONDOR	R$ 4,69	**R$ 305,05**
3	44	unid	TRINCHA 2"	CONDOR	R$ 4,00	**R$ 175,97**
4	65	unid	TRINCHA 3"	CONDOR	R$ 6,53	**R$ 424,42**
5	73	unid	TRINCHA 4"	CONDOR	R$ 9,10	**R$ 664,35**
6	54	unid	ROLO LÃ 9CM	CONDOR	R$ 5,31	**R$ 286,49**
7	54	unid	ROLO LÃ 15CM	CONDOR	R$ 10,57	**R$ 570,77**
8	66	unid	ROLO LÃ 23CM	CONDOR	R$ 10,94	**R$ 721,85**
9	49	unid	SUPORTE P/ ROLO 23CM (garfo)	CONDOR	R$ 4,00	**R$ 195,97**
10	62	unid	FELTRO P/ CALFINO	VONDER	R$ 3,84	**R$ 237,84**
11	57	unid	BROXA P/ PINTURA MÉDIA	ATLAS	R$ 3,47	**R$ 197,72**
12	44	unid	Balde plástico para construção civil 12 litros	METASUL	R$ 5,89	**R$ 259,29**
13	40	unid	Espátula plástica 8 cm	CONDOR	R$ 1,09	**R$ 43,75**
14	17	unid	Desempenadeira metálica de aço lisa (para piso) 12x 24 mínimo	VONDER	R$ 7,77	**R$ 132,09**
15	17	unid	Desempenadeira metálica de aço dentada (para piso)12x24 mínimo	VONDER	R$ 7,75	**R$ 131,82**
16	13	unid	Desentupidor manual tipo bomba para uso residencial (para desentupir esgoto)	VONDER	R$ 42,44	**R$ 551,75**
17	11	unid	FORMÃO 1'	VONDER	R$ 15,67	**R$ 172,38**
18	11	unid	NÍVEL 18"	VONDER	R$ 15,38	**R$ 169,15**
19	11	unid	PLUMO 500g	nov/54	R$ 8,16	**R$ 89,78**
20	31	unid	Cortador de piso manual com capacidade de corte 90 cm; Para corte de pisos e azulejos cerâmicos e porcelanatos; Profundidade do Corte 12 mm no mínimo; comRégua ajustável	IRWIN	R$ 142,84	**R$ 4.427,89**
21	21	unid	PÉ DE CABRA	nov/54	R$ 19,55	**R$ 410,51**
22	3	unid	Furadeira de impacto 1/2" Profissional, com no mínimo 1050W; tensão 110v , com garantia e dentro das normas da; aplicações: concreto, madeira, aço; rotação mínima: 0-3000 rpm; reversível;Frequência (Hz) mínima: 50 Hz/60 Hz	VONDER	R$ 261,14	**R$ 783,43**

23	3	unid	Serra mármore de no mínimo 5 polegadas; Potência mínima de 1500 W; rotação mínima de 12.200 rpm; aplicações em piso, cerâmica e mármore; Capacidade de corte mínima de 2640,3 mm; tensão de 110 V; com garantia.	VONDER	R$ 318,32	**R$ 954,95**
24	7	unid	Disco diamantado contínuo liso para serra mármore 4-3/8 pol.	IRWIN	R$ 18,69	**R$ 130,84**
25	7	unid	Disco diamantado turbo para serra mármore 110x20mm	CORTAG	R$ 22,85	**R$ 159,98**
26	12	unid	Disco diamantado segmentado para serra mármore 110x20mm	IRWIN	R$ 14,85	**R$ 178,26**
27	12	unid	Disco de serra mármore especial para cortar madeira 110x20mm	nov/54	R$ 20,41	**R$ 244,86**
TOTAL DO LOTE						**R$ 12.798,88**
			LOTE Nº 08			
1	60	unid	VEDANTE P/ TORNEIRA	VONDER	R$ 0,37	**R$ 22,36**
2	165	unid	FITA VEDA ROSCA 18X10 MM	VONDER	R$ 1,86	**R$ 307,40**
3	62	unid	TORNEIRA PLÁSTICA 15 CM	HERC	R$ 3,13	**R$ 194,05**
4	46	unid	TORNEIRA PLÁSTICA 10 CM	HERC	R$ 1,86	**R$ 85,70**
5	41	unid	Torneira de metal longa 1/2 polegada	IMPERATRIZ	R$ 23,25	**R$ 953,26**
6	31	unid	Torneira de metal lavatório 1/2polegada	IMPERATRIZ	R$ 28,02	**R$ 868,61**
7	48	unid	TORNEIRA PLÁSTICA LAVATÓRIO	HERC	R$ 14,98	**R$ 718,97**
8	65	unid	TORNEIRA PLÁSTICA P/ JARDIM 3/4	HERC	R$ 2,24	**R$ 145,31**
9	31	unid	Torneira bóia 3/4	ASTRA	R$ 6,33	**R$ 196,36**
10	31	unid	Torneira bóia 1/2	ASTRA	R$ 4,47	**R$ 138,61**
11	30	unid	HASTE PLÁSTICA P/ CHUVEIRO	KRONA	R$ 5,96	**R$ 178,85**
12	46	unid	REGISTRO ESFERA SOLD 25 MM	KRONA	R$ 5,59	**R$ 257,09**
13	320	m	MANGUEIRA 3/4X2,5 (mt) (preta)	VONDER	R$ 1,12	**R$ 357,70**
14	190	m	MANGUEIRA CRISTAL 1/2X1,5MM (mt)	VONDER	R$ 1,42	**R$ 269,02**
15	310	m	MANGUEIRA 1/2X2,0 MM (preta)	POLYANA	R$ 0,78	**R$ 242,56**
16	170	m	MANGUEIRA 1/2X3,0 MM (preta)	POLYANA	R$ 1,19	**R$ 202,69**
17	160	m	MANGUEIRA 1´X2,0 MM (preta)	POLYANA	R$ 1,27	**R$ 202,69**
18	150	m	MANGUEIRA 3/4X2,0 MM (preta)	POLYANA	R$ 1,01	**R$ 150,90**
19	40	unid	REGISTRO PRESSÃO 25MM	LEKAT	R$ 17,07	**R$ 682,60**
20	95	unid	ENGATE PLÁSTICO 50CM	KRONA	R$ 2,98	**R$ 283,18**
21	305	unid	ABRAÇADEIRA TIPO U 1.1/2´	VONDER	R$ 0,48	**R$ 147,74**
22	208	unid	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC 17 g	KRONA	R$ 1,34	**R$ 279,00**
23	193	unid	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC 75 g	KRONA	R$ 3,73	**R$ 719,12**
24	228	unid	TUBO SOLD 50MM 6m	KRONA	R$ 33,31	**R$ 7.594,78**
25	233	unid	TUBO SOLD 25MM 6 m	KRONA	R$ 9,61	**R$ 2.239,85**
26	230	unid	TUBO SOLD 20MM 6 m	KRONA	R$ 7,60	**R$ 1.748,24**
27	230	unid	TUBO SOLD 32MM 6 m	KRONA	R$ 17,44	**R$ 4.010,67**
28	83	unid	ADAPTADOR CURTO 20MM x1/2	KRONA	R$ 0,41	**R$ 34,02**
29	83	unid	ADAPTADOR CURTO 25MM x3/4	KRONA	R$ 0,45	**R$ 37,11**
30	83	unid	ADAPTADOR CURTO 32MM x1"	KRONA	R$ 1,05	**R$ 87,21**
31	83	unid	ADAPTADOR CURTO 40MM x1.1/4"	KRONA	R$ 2,02	**R$ 167,62**
32	83	unid	ADAPTADOR CURTO 50MM x 1'1/2"	KRONA	R$ 2,24	**R$ 185,55**
33	80	unid	ADAPTADOR C/ FLANGE 25MM	KRONA	R$ 6,33	**R$ 506,74**
34	67	unid	ADAPTADOR C/ FLANGE 50MM	KRONA	R$ 14,83	**R$ 993,58**
35	101	unid	ADAPTADOR INT 1/2"	BIOPLAS	R$ 0,53	**R$ 53,44**
36	101	unid	ADAPTADOR INT 3/4"	BIOPLAS	R$ 0,77	**R$ 77,52**
37	101	unid	ADAPTADOR INT 1"	BIOPLAS	R$ 1,26	**R$ 127,20**
38	97	unid	ADAPTADOR RED 3/4X1/2"	BIOPLAS	R$ 0,88	**R$ 85,30**
39	160	unid	CAP SOLD 20MM	KRONA	R$ 0,56	**R$ 89,42**
40	160	unid	CAP SOLD 25MM	KRONA	R$ 0,56	**R$ 89,42**
41	160	unid	CAP SOLD 32MM	KRONA	R$ 0,75	**R$ 119,23**
42	160	unid	CAP SOLD 40MM	KRONA	R$ 2,33	**R$ 372,00**
43	160	unid	CAP SOLD 50MM	KRONA	R$ 2,24	**R$ 357,70**
44	116	unid	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 500LT	FORTLEV	R$ 133,39	**R$ 15.473,33**
45	69	unid	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 1000LT	FORTLEV	R$ 242,19	**R$ 16.711,11**
46	126	unid	BUCHA RED ESG 50X40	KRONA	R$ 0,93	**R$ 117,37**
47	126	unid	BUCHA RED 25X20	KRONA	R$ 0,26	**R$ 32,86**
48	126	unid	BUCHA RED 32X25	KRONA	R$ 0,34	**R$ 42,25**
49	126	unid	BUCHA RED 40X32	KRONA	R$ 1,23	**R$ 154,93**
50	151	unid	JOELHO SOLD 20MM 90º	KRONA	R$ 0,37	**R$ 56,26**
51	165	unid	JOELHO SOLD 25MM 90º	KRONA	R$ 0,37	**R$ 61,48**
52	155	unid	JOELHO SOLD 32MM 90º	KRONA	R$ 1,16	**R$ 180,19**
53	155	unid	JOELHO SOLD 40MM 90º	KRONA	R$ 3,11	**R$ 482,82**
54	155	unid	JOELHO SOLD 50MM 90º	KRONA	R$ 2,16	**R$ 334,97**
55	135	unid	JOELHO SOLD 20MM 45º	KRONA	R$ 0,48	**R$ 65,39**
56	135	unid	JOELHO SOLD 25MM 45º	KRONA	R$ 1,01	**R$ 135,81**
57	135	unid	JOELHO SOLD 32MM 45º	KRONA	R$ 2,16	**R$ 291,75**
58	135	unid	JOELHO SOLD 40MM 45º	KRONA	R$ 3,35	**R$ 452,71**
59	135	unid	JOELHO SOLD 50MM 45º	KRONA	R$ 4,72	**R$ 636,81**
60	155	unid	JOELHO SR 20X1/2	KRONA	R$ 1,08	**R$ 167,48**
61	150	unid	JOELHO INTERNO 1/2"	POLYANA	R$ 1,12	**R$ 167,67**
62	150	unid	JOELHO INTERNO 3/4"	POLYANA	R$ 1,38	**R$ 206,79**
63	155	unid	JOELHO SR 25X1/2	KRONA	R$ 1,19	**R$ 184,81**
64	155	unid	JOELHO SR 25X3/4	KRONA	R$ 1,38	**R$ 213,69**
65	135	unid	LUVA SOLD 20MM	KRONA	R$ 0,45	**R$ 60,36**
66	135	unid	LUVA SOLD 25MM	KRONA	R$ 0,48	**R$ 65,39**
67	135	unid	LUVA SOLD 32MM	KRONA	R$ 0,90	**R$ 121,73**
68	133	unid	LUVA SOLD 40MM	KRONA	R$ 2,16	**R$ 287,42**
69	133	unid	LUVA SR 20X1/2	KRONA	R$ 0,74	**R$ 98,12**
70	135	unid	LUVA SR 25X1/2	KRONA	R$ 1,25	**R$ 169,01**
71	135	unid	LUVA SR 25X3/4	KRONA	R$ 1,04	**R$ 140,84**
72	133	unid	LUVA SR 32X1´	KRONA	R$ 2,81	**R$ 373,65**
73	133	unid	LUVA SOLD 50MM	KRONA	R$ 1,83	**R$ 242,82**
74	153	unid	TE SOLD 20MM	KRONA	R$ 0,63	**R$ 96,91**
75	153	unid	TE SOLD 25MM	KRONA	R$ 0,73	**R$ 111,74**
76	153	unid	TE SOLD 32MM	KRONA	R$ 1,99	**R$ 304,42**
77	153	unid	TE SOLD 40MM	KRONA	R$ 3,68	**R$ 563,24**
78	153	unid	TE SOLD 50MM	KRONA	R$ 5,89	**R$ 900,72**
79	153	unid	TE SR 25X3/4	KRONA	R$ 2,94	**R$ 449,22**
80	153	unid	TE SR 25X1/2	KRONA	R$ 2,31	**R$ 353,45**

81	150	unid	TE INTERNO 1/2"	POLYANA	R$ 1,64	**R$ 245,92**
82	150	unid	TE INTERNO 3/4"	POLYANA	R$ 1,94	**R$ 290,63**
83	43	unid	NIPEL ½	KRONA	R$ 0,63	**R$ 26,92**
84	43	unid	NIPEL 3/4	KRONA	R$ 0,89	**R$ 38,45**
85	88	unid	UNIÃO INTERNA 3/8"	POLYANA	R$ 0,67	**R$ 59,02**
86	88	unid	UNIÃO INTERNA 1/2"	POLYANA	R$ 0,47	**R$ 41,31**
87	88	unid	UNIÃO INTERNA 3/4"	POLYANA	R$ 0,69	**R$ 60,33**
88	88	unid	UNIÃO INTERNA 1"	POLYANA	R$ 1,19	**R$ 104,92**
89	90	unid	ABRAÇADEIRA 3/4X1.1/16	VONDER	R$ 1,34	**R$ 120,72**
90	125	unid	ABRAÇADEIRA 2X2.1/2	VONDER	R$ 3,17	**R$ 395,89**
91	125	unid	ABRAÇADEIRA TIPO U 3/4	VONDER	R$ 0,98	**R$ 122,96**
TOTAL DO LOTE						**R$ 68.596,96**
			LOTE Nº 10			
1	39	unid	BACIA SANITARIA CONVENCIONAL	LOGASA	R$ 76,19	**R$ 2.971,55**
2	48	unid	CONJ. SANI. BCO (3 PÇ COLUNA/LAVATO/VASO)	LOGASA	R$ 172,63	**R$ 8.286,32**
3	10	unid	Bacia Sanitária com caixa de descarga de acoplar em louça	LOGASA	R$ 185,80	**R$ 1.858,04**
4	62	unid	CAIXA DESCARGA SOBREPOR 9 L	ALUMASA	R$ 18,65	**R$ 1.156,29**
5	18	unid	Caixa de descarga de louça para acoplar em sanitário	LOGASA	R$ 101,15	**R$ 1.820,74**
6	61	unid	Caixa de descarga de sobrepor 6 L	LOGASA	R$ 66,52	**R$ 4.057,43**
7	61	unid	ASSENTO SANITÁRIO	ALUMASA	R$ 15,25	**R$ 930,41**
8	62	unid	Assento sanitário de plástico branco convencional antibacteriano	ALUMASA	R$ 21,63	**R$ 1.341,12**
9	8	unid	Assento sanitário para vaso infantil convencional de plástico branco	ALUMASA	R$ 31,55	**R$ 252,36**
10	16	unid	Ducha para banho 4 Temperatura 220 watts	LORENZETTI	R$ 33,28	**R$ 532,45**
11	24	unid	Ducha para banho 4 Temperatura 110 watts	LORENZETTI	R$ 33,28	**R$ 798,68**
12	15	unid	Ducha higiênica	IMPERATRIZ	R$ 34,60	**R$ 518,94**
13	36	unid	CAIXA SIFONADA 100X100X50	KRONA	R$ 7,00	**R$ 252,08**
14	105	unid	BUCHA 3/4X1/2"	KRONA	R$ 0,55	**R$ 58,24**
15	105	unid	BUCHA RED 50X40	KRONA	R$ 1,25	**R$ 131,03**
16	103	unid	BUCHA RED 50X32	KRONA	R$ 3,15	**R$ 324,92**
17	103	unid	BUCHA RED 50X25	KRONA	R$ 2,28	**R$ 234,94**
18	101	unid	ANEL DE BORRACHA VEDAÇÃO ESG 38	KRONA	R$ 0,31	**R$ 31,51**
19	101	unid	ANEL DE BORRACHA VEDAÇÃO ESG 50	KRONA	R$ 0,87	**R$ 87,53**
20	131	unid	ANEL DE BORRACHA VEDAÇÃO ESG 75	KRONA	R$ 1,18	**R$ 154,40**
21	129	unid	ANEL DE BORRACHA VEDAÇÃO ESG 100	KRONA	R$ 0,80	**R$ 102,85**
22	147	unid	ESPUDE P/ SANITÁRIO	ASTRA	R$ 2,77	**R$ 407,66**
23	79	unid	SIFÃO SANFONADO 72 cm	KRONA	R$ 4,44	**R$ 350,53**
24	44	unid	SIFÃO 1,5 METROS	KRONA	R$ 10,40	**R$ 457,58**
25	82	unid	ANEL DE VEDAÇÃO P/ BACIA SANITÁRIA	IMPERATRIZ	R$ 4,78	**R$ 392,27**
26	57	unid	Redução excêntrica 75x50 mm	KRONA	R$ 3,67	**R$ 209,45**
27	13	unid	Tanque de uma boca com revetimento de azulejo	UBIRATA	R$ 175,92	**R$ 2.287,02**
28	23	unid	Cano externo para caixa de descarga com curva	KRONA	R$ 6,10	**R$ 140,32**
29	9	Unid.	ARMÁRIO P/ BANHEIRO PVC COM ESPELHO 35x42	ASTRA	R$ 33,63	**R$ 302,63**
TOTAL DO LOTE						**R$ 30.449,29**
			LOTE Nº 11			
1	65	unid	MANGUEIRA TRANÇADA 3/8 EXTRA FORTE-GAS 1.20 MT	VONDER	R$ 6,24	**R$ 405,72**
2	37	m	Mangueira para gás (GLP) trançada e certificada pelo INMETRO	VONDER	R$ 4,91	**R$ 181,54**
3	22	unid	Regulador de gás blindado sem manômetro com 1,20 metros de mangueira acoplada certificada pelo INMETRO	ALIANCA	R$ 36,91	**R$ 811,92**
4	21	unid	Regulador de gás blindado sem manômetro sem mangueira	ALIANCA	R$ 16,12	**R$ 338,48**
5	15	unid	Regulador de gás com manômetro sem mangueira acoplada	ALIANCA	R$ 30,81	**R$ 462,21**
TOTAL DO LOTE						**R$ 2.199,87**
			LOTE 13			
1	2920	unid	SACAS CIMENTO CP II 32 PORT LAND 50 KG	SUPREMO	R$ 20,02	**R$ 58.448,18**
TOTAL DO LOTE						**R$ 58.448,18**
			LOTE 14			
1	2370	unid	SACAS CAL HIDRATADO 20 KG	CIBRACAL	R$ 7,39	**R$ 17.513,52**
2	213	unid	CAL P/ PINTURA 8 KG	CIBRACAL	R$ 5,56	**R$ 1.184,92**
TOTAL DO LOTE						**R$ 18.698,44**
			LOTE 15			
1	1313	m³	M3 AREIA MÉDIA	SANTO ANDRE	R$ 91,39	**R$ 119.991,00**
TOTAL DO LOTE						**R$ 119.991,00**
			LOTE 17			
1	72700	unid	TIJOLOS 6 FUROS 9 X 14 X 19 cm	ROSAYACO	R$ 0,43	**R$ 31.048,43**
2	9250	unid	1/2 TIJOLOS	ROSAYACO	R$ 0,43	**R$ 3.950,45**
TOTAL DO LOTE						**R$ 34.998,88**
			LOTE Nº 18			
1	21	unid	VARÃO DE CORTINA 2 M	VANLUMI	R$ 11,82	**R$ 248,14**
2	49	unid	Coletor Lixeira Copo Descartavel Dupla Agua E Cafe	VANLUMI	R$ 58,17	**R$ 2.850,13**
TOTAL DO LOTE						**R$ 3.098,28**
			LOTE Nº 19			
1	310	unid	Tela mosqueteiro, largura 1,50 m (por metro)	VONDER	R$ 2,63	**R$ 816,84**
2	310	unid	Meia cana para forro em PVC, perfil (moldura), barra com 6 m	PERIN	R$ 3,87	**R$ 1.201,23**
3	340	unid	Meia cana para forro em PVC, tipo U, barra com 6 m	PERIN	R$ 13,35	**R$ 4.538,00**
4	180	unid	Canto interno em PVC para forro em PVC	ATAMI	R$ 1,68	**R$ 302,25**
5	180	unid	Canto externo em PVC para forro em PVC	ATAMI	R$ 1,64	**R$ 294,50**
6	3440	m²	FORRO PVC BRANCO no minino 6mm (m²)	PERIN	R$ 13,99	**R$ 48.135,49**
7	1510	m²	FORRO PVC BRANCO 10mm (m²)	PERIN	R$ 16,36	**R$ 24.704,96**
TOTAL DO LOTE						**R$ 79.993,26**

1.3 As Secretarias efetuarão seus pedidos a Detentora da Ata mediante empenho e/ou autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail ou fac-símile.
1.4 Os materiais e serviços serão solicitados com antecedência para que possam ser entregues nas quantidades, local e horários pré-estabelecidos no pedido/requisição de compra.
1.5 Os valores devidos pelo município serão pagos conforme solicitação, em até 30 (trinta dias) do fornecimento mediante atesto do setor competente, quanto à qualidade dos produtos, à base dos preços unitários dos itens apresentados na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.6 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração ou pelo Setor de Licitação.
1.7 Os materiais e/ou serviços serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade de desempenho dos mesmos.
1.8 Os valores pecuniários resultantes desta aquisição correrão por conta de Dotação Orçamentária específica quando da formalização de processos para aquisição do objeto registrado, e será indicada em documento tais como: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente.
1.9 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.10 O descumprimento do prazo de execução/entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
1.10.1 Multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato na hipótese de descumprimento do mesmo sujeitando-se também às sanções administrativas previstas no edital supra.
1.10.2 Na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações sujeitar-se-á o **CONTRATADO** ao pagamento de multa moratória simples equivalente a 0,4% (quatro décimos por cento), do valor do fornecimento em atraso, se for o caso**,** por dia que ultrapassar o respectivo prazo.
1.10.3 Na hipótese da multa atingir o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, o **CONTRATANTE** poderá proceder rescisão unilateral do mesmo, hipótese em que o **CONTRATADO** também se sujeitará às sanções administrativas previstas no edital supra.
1.10.4 O valor resultante da aplicação da multa será, conforme o caso, descontado do pagamento devido ao **CONTRATADO** ou cobrado do mesmo.
1.10.5 As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da Administração Municipal e desde que formuladas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data estipulada para o cumprimento da obrigação.
1.10.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas em Sistema próprio e no caso de suspensão de licitar, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.
1.11 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.12 O fornecedor deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2020.**
1.13 Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
1.13 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, Podendo ser reconduzida pelo mesmo período, através de Termo Aditivo a critério das partes, ou suspensa por descumprimento de cláusulas, por ato unilateral da Administração Municipal, assegurado o direito de contraditório.
1.14 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão PRESENCIAL (SRP) Nº 17/2020 e anexos,** com os apostilamentos, termos aditivos e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.15 Fica eleito o foro da Comarca de Guaraniaçu, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.16 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Guaraniaçu, 10 de março de 2020.

Município De Guaraniaçu.
OSMÁRIO DE LIMA PORTELA.
Prefeito Municipal – Contratante.

_____
Detentor da Ata – Contratado.

Testemunhas:

_____
_____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193

Aos 10 dias do mês de março do ano de 2020, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2020** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as Leis Federais Nº 10.520/2002 e Nº 12.349/2010, Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.693/2000, Nº 3.784/2000, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 2091/2012 e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
Objeto: Registro de Preços para Contratação do Contratação do fornecimento parcelado de materiais de construção, hidráulico e para pintura, destinados aos diversos setores da Administração Municipal**,** conforme especificações do Anexo do edital de Pregão nº 17/2020.

1.1 Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa SUCESSO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E DECORAÇÃO LTDA EPP, com sede na Rua Uruguai 1030 – Centro – Cascavel/Pr Cep 85801-010, inscrita no CNPJ sob nº 31.596.704/0001-00, representado por seu Administrador o Sr. Clovis Anderson Dalmora, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.350.961-9/Pr e CPF/MF sob o nº 047.791.369-54, à saber:

LOTE N° 03						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**QUANT**	**UNID**	**MARCA**	**UNIT. (R$)**	**TOTAL (R$)**
1	FERRO CONSTRUÇÃO 4,2MM X 12MT	308	Unid	VOTORAÇO	5,33	1641,64
2	FERRO CONSTRUÇÃO 1/4´ X 12MT	293	Unid	VOTORAÇO	10,40	3047,20
3	FERRO CONSTRUÇÃO 5/16´ X 12MT	293	Unid	VOTORAÇO	16,95	4966,35
4	FERRO CONSTRUÇÃO 3/8´ X 12MT	188	Unid	VOTORAÇO	23,82	4478,16
5	FERRO CONSTRUÇÃO 1/2´ X 12MT	73	Unid	VOTORAÇO	35,34	2579,82
6	Treliça 6,0mmx4,2mm 6m	188	Unid	VOTORAÇO	18,98	3568,24
7	PREGO 10X10 Kg	77	kg	BIG	12,11	932,47
8	PREGO12x12	63	kg	BIG	8,83	556,29
9	PREGO 13x15	123	kg	BIG	7,98	981,54

10	PREGO 16x24	63	kg	BIG	7,00	441,00
11	PREGO 18x30	63	kg	BIG	6,48	408,24
12	PREGO 18x36	63	kg	BIG	6,48	408,24
13	PREGO 19x39	123	kg	BIG	6,48	797,04
14	PREGO 17X27 Kg	146	kg	BIG	6,48	946,08
15	PREGO 25X60 Kg	76	kg	BIG	8,05	611,80
16	PREGO 25X72 Kg	76	kg	BIG	8,05	611,80
17	PREGO TELHEIRO 18X27 1/2 KG	103	kg	BIG	8,67	893,01
18	PREGO TELHEIRO 18X27 01KG	208	kg	BIG	9,13	1899,04
19	Coluna de ferro armado 7x14 5/16 6m	134	Unid	VOTORAÇO	46,46	6225,64
20	ARAME GALVANIZADO Nº 14 KG	144	kg	BIG	8,47	1219,68
21	ARAME GALVANIZADO Nº18 KG	144	kg	BIG	10,44	1503,36
22	ARAME RECOZIDO FIO 18 POR KG	199	kg	BIG	6,94	1381,06
VALOR TOTAL DO LOTE 03 - RS: 40.097,70 (Quarenta mil e noventa e sete reais e setenta centavos)						**R$: 40.097,70**

LOTE N° 09						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**QUANT**	**UNID**	**MARCA**	**UNIT. (R$)**	**TOTAL (R$)**
1	JOELHO ESG 40MM 90º	142	Unid.	FORTLEV	0,76	107,92
2	JOELHO ESG 50MM 90º	142	Unid.	FORTLEV	1,14	161,88
3	JOELHO ESG 75MM 90º	142	Unid.	FORTLEV	4,06	576,52
4	JOELHO ESG 100MM 90º	142	Unid.	FORTLEV	4,08	579,36
5	JOELHO ESG 40MM 45º	124	Unid.	FORTLEV	1,16	143,84
6	JOELHO ESG 50MM 45º	124	Unid.	FORTLEV	2,12	262,88
7	JOELHO ESG 75MM 45º	124	Unid.	FORTLEV	4,06	503,44
8	JOELHO ESG 100MM 45º	124	Unid.	FORTLEV	3,80	471,20
9	LUVA ESG 40MM	142	Unid.	FORTLEV	0,76	107,92
10	LUVA ESG 50MM	142	Unid.	FORTLEV	1,68	238,56
11	LUVA ESG 75MM	142	Unid.	FORTLEV	2,97	421,74
12	LUVA ESG 100MM	142	Unid.	FORTLEV	3,11	441,62
13	TEE ESG 40MM	142	Unid.	FORTLEV	1,66	235,72
14	TEE ESG 50MM	142	Unid.	FORTLEV	3,57	506,94
15	TEE ESG 75MM	142	Unid.	FORTLEV	6,71	952,82
16	TEE ESG 100MM	142	Unid.	FORTLEV	6,25	887,50
17	TE DE RED 100X50	142	Unid.	FORTLEV	4,94	701,48
18	TE DE RED 100X75	142	Unid.	FORTLEV	5,43	771,06
19	VÁLVULA P/ LAVATÓRIO 7/8'	78	Unid.	FORTLEV	4,16	324,48
20	VÁLVULA P/ TANQUE 1.1/2'	73	Unid.	FORTLEV	2,87	209,51
21	TUBO ESG 40MM 6 m	83	Unid.	FORTLEV	12,49	1.036,67
22	TUBO ESG 100MM 6 m	100	Unid.	FORTLEV	27,10	2.710,00
23	TUBO ESG 150MM 6 m	79	Unid.	FORTLEV	82,58	6.523,82
24	TUBO ESG 200MM 6 m	70	Unid.	FORTLEV	194,38	13.606,60
25	TUBO ESG 50MM 6 m	105	Unid.	FORTLEV	19,69	2.067,45
26	TUBO ESG 75MM 6 m	99	Unid.	FORTLEV	26,47	2.620,53
27	CAP ESG 40MM	125	Unid.	FORTLEV	1,51	188,75
28	CAP ESG 50MM	125	Unid.	FORTLEV	1,76	220,00
29	CAP ESG 75MM	125	Unid.	FORTLEV	3,28	410,00
30	CAP ESG 100MM	125	Unid.	FORTLEV	2,82	352,50
31	CAP ESG 150MM	115	Unid.	FORTLEV	14,05	1.615,75
32	JUNÇÃO ESG 40X40	116	Unid.	FORTLEV	1,76	204,16
33	JUNÇÃO ESG 100X100	101	Unid.	FORTLEV	10,55	1.065,55
34	RED EXCÊNTRICA 75X50	101	Unid.	FORTLEV	3,74	377,74
35	RED EXCÊNTRICA 100X50	101	Unid.	FORTLEV	3,49	352,49
36	RED EXCÊNTRICA 100X75	101	Unid.	FORTLEV	3,35	338,35
VALOR TOTAL DO LOTE 09 - RS: 42.296,75 (Quarenta e dois mil e duzentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos)						**R$: 42.296,75**

LOTE N° 12						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**QUANT**	**UNID**	**MARCA**	**UNIT.(R$)**	**TOTAL(R$)**
1	TELHA ondulada (sem amianto)2,44X050 4MM	5068	Unid.	ISDRALIT	9,62	48.754,16
2	TELHA ondulada (sem amianto)2,44X110 5MM	746	Unid.	ISDRALIT	29,78	22.215,88
3	TELHA ondulada (sem amianto)2,13X110 5MM	711	Unid.	ISDRALIT	27,26	19.381,86
4	TELHA ondulada (sem amianto) 1,83X110 5MM	694	Unid.	ISDRALIT	22,95	15.927,30
5	TELHA ondulada (sem amianto) 1,53X110 5MM	694	Unid.	ISDRALIT	19,70	13.671,80
6	TELHA GOIVO BARRO	216	Unid.	ISDRALIT	2,12	457,92
7	TELHA DE BARRO ROMANA	170	Unid.	SANTA BARBARA	0,93	158,10
8	Telha plástica translucida 2,44x0,50 m	48	Unid.	FIBRAARTE	22,18	1.064,64
9	Telha plástica translucida 2,44x1,10 m	48	Unid.	FIBRAARTE	45,76	2.196,48
10	MASSA DE CALAFETAR 350G	109	Unid.	CALAFETAR	5,24	571,16
11	CUMEEIRA 4MM PAR	1256	Unid.	ISDRALIT	8,29	10.412,24
12	CUMEEIRA 15° 6MM	90	Unid.	ISDRALIT	26,46	2.381,40
13	Cumeeira 10° - 6 mm	90	Unid.	ISDRALIT	16,95	1.525,50
14	Cumeeira 20° - 6 mm	110	Unid.	ISDRALIT	26,46	2.910,60
15	Cumeeira 25° - 6 mm	90	Unid.	ISDRALIT	26,46	2.381,40
16	Cumeeira 30° - 6 mm	110	Unid.	ISDRALIT	26,46	2.910,60
17	Cumeeira espigão (plana) 15° - 6 mm	90	Unid.	ISDRALIT	21,22	1.909,80
18	Cumeeira espigão (plana) 20° - 6 mm	110	Unid.	ISDRALIT	21,22	2.334,20
19	PARAFUSO TELHEIRO 4,2x13com vedação	1100	Unid.	COBERFIX	0,30	330,00
VALOR TOTAL DO LOTE 12 - RS: 151.495,04 (Cento e cinquenta e um mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e quatro centavos)						**R$: 151.495,04**

1.3 As Secretarias efetuarão seus pedidos a Detentora da Ata mediante empenho e/ou autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail ou fac-símile.
1.4 Os materiais e serviços serão solicitados com antecedência para que possam ser entregues nas quantidades, local e horários pré-estabelecidos no pedido/requisição de compra.
1.5 Os valores devidos pelo município serão pagos conforme solicitação, em até 30 (trinta dias) do fornecimento mediante atesto do setor competente, quanto à qualidade dos produtos, à base dos preços unitários dos itens apresentados na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.6 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração ou pelo Setor de Licitação.
1.7 Os materiais e/ou serviços serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade de desempenho dos mesmos.
1.8 Os valores pecuniários resultantes desta aquisição correrão por conta de Dotação Orçamentária específica quando da formalização de processos para aquisição do objeto registrado, e será indicada em documento tais como: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente.
1.9 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.10 O descumprimento do prazo de execução/entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
1.10.1 Multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato na hipótese de descumprimento do mesmo sujeitando-se também às sanções administrativas previstas no edital supra.
1.10.2 Na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações sujeitar-se-á o **CONTRATADO** ao pagamento de multa moratória simples equivalente a 0,4% (quatro décimos por cento), do valor do fornecimento em atraso, se for o caso**,** por dia que ultrapassar o respectivo prazo.
1.10.3 Na hipótese da multa atingir o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, o **CONTRATANTE** poderá proceder rescisão unilateral do mesmo, hipótese em que o **CONTRATADO** também se sujeitará às sanções administrativas previstas no edital supra.
1.10.4 O valor resultante da aplicação da multa será, conforme o caso, descontado do pagamento devido ao **CONTRATADO** ou cobrado do mesmo.
1.10.5 As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da Administração Municipal e desde que formuladas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data estipulada para o cumprimento da obrigação.
1.10.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas em Sistema próprio e no caso de suspensão de licitar, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.
1.11 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.12 O fornecedor deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2020.**
1.13 Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
1.13 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, Podendo ser reconduzida pelo mesmo período, através de Termo Aditivo a critério das partes, ou suspensa por descumprimento de cláusulas, por ato unilateral da Administração Municipal, assegurado o direito de contraditório.
1.14 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão PRESENCIAL (SRP) Nº 17/2020 e anexos,** com os apostilamentos, termos aditivos e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.15 Fica eleito o foro da Comarca de Guaraniaçu, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.16 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Guaraniaçu, 10 de março de 2020.

Município De Guaraniaçu.
OSMÁRIO DE LIMA PORTELA.
Prefeito Municipal – Contratante.

_____
Detentor da Ata – Contratado.

Testemunhas:

_____
_____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194

Aos 10 dias do mês de março do ano de 2020, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2020** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as Leis Federais Nº 10.520/2002 e Nº 12.349/2010, Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.693/2000, Nº 3.784/2000, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 2091/2012 e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
Objeto: Registro de Preços para Contratação do Contratação do fornecimento parcelado de materiais de construção, hidráulico e para pintura, destinados aos diversos setores da Administração Municipal**,** conforme especificações do Anexo do edital de Pregão nº 17/2020.

1.1 Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa PEDREIRA GUARANIAÇU LTDA ME, com sede na Rod. BR 277 km 516,5 – Zona Rural s/n – Guaraniaçu/Pr Cep 85400-000, inscrita no CNPJ sob nº 77.850.568/0001-26, representado por sua Administradora a Sra. Elisa Cristina Murbach Kufner, RG nº 4.561.198-1/Pr e CPF/MF sob o nº 784.629.249-87, à saber:

LOTE Nº 16						
Item	Quant	UN	**Discriminação**	Marca	Unit R$	Total R$
1	1028	m³	M3 PEDRA BRITADA Nº 01		68,00	69.904,00
2	231	m³	Pó de pedra m3		67,00	15.477,00
3	843	m³	Pedra 1/2 m3		67,00	56.481,00
4	625	m³	Pedrisco m 3		72,00	45.000,00
TOTAL DO LOTE						**186.862,00**

1.3 As Secretarias efetuarão seus pedidos a Detentora da Ata mediante empenho e/ou autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail ou fac-símile.

1.4 Os materiais e serviços serão solicitados com antecedência para que possam ser entregues nas quantidades, local e horários pré-estabelecidos no pedido/requisição de compra.
1.5 Os valores devidos pelo município serão pagos conforme solicitação, em até 30 (trinta dias) do fornecimento mediante atesto do setor competente, quanto à qualidade dos produtos, à base dos preços unitários dos itens apresentados na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
1.6 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração ou pelo Setor de Licitação.
1.7 Os materiais e/ou serviços serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade de desempenho dos mesmos.
1.8 Os valores pecuniários resultantes desta aquisição correrão por conta de Dotação Orçamentária específica quando da formalização de processos para aquisição do objeto registrado, e será indicada em documento tais como: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente.
1.9 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.10 O descumprimento do prazo de execução/entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
1.10.1 Multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato na hipótese de descumprimento do mesmo sujeitando-se também às sanções administrativas previstas no edital supra.
1.10.2 Na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações sujeitar-se-á o **CONTRATADO** ao pagamento de multa moratória simples equivalente a 0,4% (quatro décimos por cento), do valor do fornecimento em atraso, se for o caso**,** por dia que ultrapassar o respectivo prazo.
1.10.3 Na hipótese da multa atingir o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, o **CONTRATANTE** poderá proceder rescisão unilateral do mesmo, hipótese em que o **CONTRATADO** também se sujeitará às sanções administrativas previstas no edital supra.
1.10.4 O valor resultante da aplicação da multa será, conforme o caso, descontado do pagamento devido ao **CONTRATADO** ou cobrado do mesmo.
1.10.5 As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da Administração Municipal e desde que formuladas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data estipulada para o cumprimento da obrigação.
1.10.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas em Sistema próprio e no caso de suspensão de licitar, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.
1.11 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.12 O fornecedor deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2020.**
1.13 Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
1.13 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, Podendo ser reconduzida pelo mesmo período, através de Termo Aditivo a critério das partes, ou suspensa por descumprimento de cláusulas, por ato unilateral da Administração Municipal, assegurado o direito de contraditório.
1.14 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão PRESENCIAL (SRP) Nº 17/2020 e anexos,** com os apostilamentos, termos aditivos e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.15 Fica eleito o foro da Comarca de Guaraniaçu, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.16 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Guaraniaçu, 10 de março de 2020.

Município de Guaraniaçu.
OSMÁRIO DE LIMA PORTELA.
Prefeito Municipal – Contratante.

_____
Detentor da Ata – Contratado.

Testemunhas:

_____
_____

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:8A324C9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2020 REGISTRO DE PREÇOS N°. 009/2020

Retifica-se o Edital do PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2020 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2020, publicado no dia 22 de julho de 2019. Referente à Aquisição PARCELADA de Tonners e Cartuchos para garantir a manutenção das atividades das diversas Secretarias Municipais.

ONDE SE LÊ:

101	**Polpa de Frutas:** selecionada congelada, isenta de contaminação, sabores diversos maracujá, laranja, morango, uva, tangerina, abacaxi etc. Em pacotes plásticos íntegros de 100g cada. Com registro no órgão competente. Prazo de validade no mínimo 06 após a entrega	PCT	600	R$ 2,52	R$ 512,00
122	**Peito de frango moído embalagem de 1kg**	KG	100	R$ 7,65	R$ 765,00

LEIA SE:

101	**Polpa de Frutas:** selecionada congelada, isenta de contaminação, sabores diversos maracujá, laranja, morango, uva, tangerina, abacaxi etc. Em pacotes plásticos íntegros de 100g cada. Com registro no órgão competente. Prazo de validade no mínimo 06 após a entrega	PCT	600	R$ 2,52	R$ 1. 512,00
122	**Pêra**	KG	100	R$ 7,65	R$ 765,00

Os demais itens e subitens constantes do PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2020 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2020 permanecem inalterados.

Iguatu-PR, 10 de março de 2020.

VALQUIRIA APARECIDA SCHIMIDT
Presidente da CPL

Publicado por:
Valquiria Aparecida Schimidt
Código Identificador:0761E1B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº. 24/2020

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	V. TOTAL
1	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos junto ao Departamento de Tributação, para efetuar ajustes na configuração e definições dos quesitos e parâmetros para cálculo, lançamentos, impressão e distribuição do IPTU 2019, ALVARÁ 2020 e demais trabalhos que se façam necessários. Visando o aperfeiçoamento do profissional do setor de Tributação do Municipio de Iguatu.	**S A ORGANIZE SC LTDA, CNPJ/ sob nº. 12.986.302/0001-60**	**R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).**

O Prefeito Municipal em Exercício de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 10 de Março de 2020.

FRANCISCO SANTOS GANDRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:42BBFFA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 004/2020. Modalidade: Pregão nº 025/2019. Objeto: Ata de Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados as Secretarias Municipais, referente ao saldo remanescente dos itens abaixo relacionados:

ITENS								
Lote	Item	Código do Produto	Descrição do Produto	Marca do Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
LOTE: 001 - Lote 001	8	6462	ADOÇANTE DIETETICO FRASCO 100 ML Componente: aspartame, sacarina. Embalagem: frasco plástico de 100 ml.	ADOCYL	FRAS	51,00	2,75	140,25
LOTE: 001 - Lote 001	12	2620	AMIDO DE MILHO Embalagem plásticas com 1 kg. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade.	GOSTOZZO	CX	66,00	6,25	412,50
LOTE: 001 - Lote 001	16	6923	AVEIA INTEGRAL FLOCOS FINOS 250 GRAMAS Flocos finos. Embalagem: plástica de 250 gramas reembalada em caixas de papelão. Validade: mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	APTI	PCT	108,00	3,35	361,80
LOTE: 001 - Lote 001	17	2624	AVEIA INTEGRAL FLOCOS GROSSOS 500 GRAMAS Composição: aveia laminada em flocos grossos. Unidade: pacotes 500 gramas. Validade: mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	APTI	PCT	73,00	6,75	492,75
LOTE: 001 - Lote 001	31	2636	BISCOITO DOCE SABOR LEITE 800 GRAMAS Tipo: Rosquinha sabor leite. Unidade: pacotes com 800gramas. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade.	NINFA	PCT	129,00	6,85	883,65
LOTE: 001 - Lote 001	34	5123	BISCOITO SALGADO 700 GRS AGUA E SAL Agua e sal. Descrição: nos ingredientes, não deve conter acidulante ácido láctico e emulsificante esteroil-2-lactil lactato de sódio. Produto de primeira linha. Espessura por unidade: aproximadamente 06 gramas. Características: consistência crocante e sabor salgado moderado; íntegro, sem partes quebradiças. Embalagem: plástica com 700 gramas, de dupla proteção. O rótulo deve conter: indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, data de fabricação, prazo de validade e especificações da legislação vigente. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade.	NINFA	PCT	176,00	6,80	1.196,80
LOTE: 001 - Lote 001	35	6928	BISCOITO SALGADO CREAN CRACKER INTEGRAL 400 GRAMAS Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, farelo de trigo, amido de milho, sal, açúcar invertido, extrato de malte, fermento químico. Sem gordura trans na porção. Deve conter no mínimo 1,5 gramas de fibra alimentar na porção de 30 gramas. Característica: crocante, odor e sabor característico. Embalagem: pacotes com 400 gramas. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade.	NINFA	PCT	10,00	4,90	49,00
LOTE: 001 - Lote	54	2652	CHÁ MATE NATURAL 250 GRAMAS Natural tostado para infusão; tipo granel. Unidade: caixa de 250 gramas. Embalagem: saco plástico contido em caixas de papelão. Validade: o	REAL	CX	155,00	4,85	751,75

001			produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade.					
LOTE: 001 - Lote 001	55	2649	CHÁ MATE TOSTADO AROMA NATURAL 40 GRAMAS COM 25 SAQUINHOS Tostado para infusão aroma natural. Embalagem: caixa com proteção plástica de 40 gramas, contendo 25 saquinhos individuais. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade.	CHINELO	CX	651,00	2,55	1.660,05
LOTE: 001 - Lote 001	59	7006	COCO RALADO UMIDO E ADOCADO 01 KG Descrição: produto parcialmente desengordurado. Características: colocação branca, consistência firme, sem excesso de umidade. Sabor adocicado. Sem sinal de ranço e amargor. Ingredientes: coco ralado, açúcar, sal, conservante. Rótulo com indicação de fabricante, produto, peso, ingredientes, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações da legislação vigente. Registro no órgão competente. Embalagem: pacote plástico íntegro contendo 01 kg. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade.	MAIS COCO	PCT	73,00	27,50	2.007,50
LOTE: 001 - Lote 001	60	7007	COCO RALADO UMIDO E ADOCADO 100 GRAMAS Descrição: produto parcialmente desengordurado. Características: colocação branca, consistência firme, sem excesso de umidade. Sabor adocicado. Sem sinal de ranço e amargor. Ingredientes: coco ralado, açúcar, sal, conservante. Rótulo com indicação de fabricante, produto, peso, ingredientes, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações da legislação vigente. Registro no órgão competente. Embalagem: pacote plástico íntegro contendo 100 gramas. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade.	MENINA	UN	201,00	3,70	743,70
LOTE: 001 - Lote 001	65	7014	DOCE DE LEITE 400 GRAMAS Sem amido, sem glúten. Composição básica: leite pasteurizado padronizado e/ou leite em pó reconstituído, açúcar. Embalagem plástica íntegra com tampa lacrada, peso líquido de 400 gramas. Rótulo com indicação de fabricante, produto, peso, ingredientes, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações da legislação vigente. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade.	FRELLI	UN	98,00	4,60	450,80
LOTE: 001 - Lote 001	81	2678	FUBA AMARELO 01 KG Farinha de milho fina amarelo. Descrição: enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem: pacote plástico com 01 kg. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade.	KY FUBÁ	PCT	163,00	2,95	480,85
LOTE: 001 - Lote 001	87	9959	LEITE CONDENSADO TRADICIONAL 395 GRAMAS EMBALAGEM TETRA PACK	ITALAC	UN	5,00	3,45	17,25
LOTE: 001 - Lote 001	97	16485	MACARRÃO ESPAGUETI N 08 500 GRAMAS De sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, com ovos. Unidade: pacotes plásticos com 500 kg. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade.	JOIA	PCT	384,00	3,85	1.478,40
LOTE: 001 - Lote 001	98	12236	MACARRÃO INSTANTANEO De sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, com ovos. Unidade: pacotes plásticos com 80 gramas. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade.	JOIA	UN	132,00	1,85	244,20
LOTE: 001 - Lote 001	99	16487	MACARRÃO PARAFUSO 500 GRAMAS De sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, com ovos. Unidade: pacotes plásticos com 500 gramas. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade.	JOIA	PCT	568,00	3,65	2.073,20
LOTE: 001 - Lote 001	108	7159	MILHO PARA CANJICA BRANCA 500 GRAMAS Descrição: produto íntegro, sem presença de corpos estranhos, sujidades e fungos; rótulo com indicação de fabricante, produto, peso, lista de ingredientes (ou ingrediente único), data de fabricação, prazo de validade e demais especificações da legislação vigente. Embalagem: pacotes plásticos com 500 gramas. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade. Registro no órgão competente.	KY CANJICA	PCT	140,00	2,49	348,60
LOTE: 001 - Lote 001	137	12273	SAGU PÉROLA Grupo II Tapioca, subgrupo: pérola, tipo 01. Rótulo com identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e registro.	PRATA	PCT	97,00	4,85	470,45
LOTE: 001 - Lote 001	151	2777	VINAGRE DE ALCOOL CLARO 900 ML Características: líquido transparente, com acidez de 04%. Rótulo com indicação de fabricante, produto, peso, ingredientes, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações da legislação vigente. Embalagem: pacotes plásticos com 500 gramas. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade. Registro no órgão competente. Embalagem: frasco plástico com 900 ml.	CHEMIM	UN	283,00	1,85	523,55
TOTAL								14.787,05

Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Osmair Rodrigues EPP - CNPJ da Contratada nº 03.517.560/0001-06. Valor Contratual: R$ 14.787,05 (Quatorze Mil, Setecentos e Oitenta e Sete Reais e Cinco Centavos). Prazo de execução e vigência: 06/03/2020 a 21/04/2020. Assinatura: 06/03/2020.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:4EB4ECB8

GOVERNO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 005/2020. Modalidade: Pregão nº 087/2019. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de gêneros alimentícios, em cumprimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para uso em datas comemorativas/eventos na rede Municipal de ensino e para atendimento de alunos com necessidades especiais, referente ao saldo remanescente dos itens abaixo relacionados:

ITENS								
Lote	Item	Código do Produto	Descrição do Produto	Marca do Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
LOTE: 001 - Lote 001	33	6924	BARRA DE CEREAL SABOR MORANGO COM COBERTURA DE CHOCOLATE 22 GR. Sabor morango com cobertura de chocolate. Embalagem: plástica individual com peso líquido de 22 gramas.	NATURALLE	UN	3.000,00	1,25	3.750,00
LOTE: 001 - Lote 001	46	12152	BISCOITO DOCE SABOR LEITE 370 GRAMAS Sabor LEITE. Descrição: não deve conter melhorador de farinha (metabissulfito de sódio) entre os ingredientes. Espessura por unidade: aproximadamente 06 gramas. Características: consistência crocante e sabor adocicado de leite; produto íntegro, sem partes quebradiças ou presença de mofo. O rótulo deve conter: indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, data de fabricação, prazo de validade e especificações da legislação vigente. Embalagem: pacote plástico de dupla proteção com 370 gramas, apresentar registro no órgão competente. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade.	PRODASA	PCT	756,00	4,05	3.061,80
LOTE: 001 - Lote 001	52	9940	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR LEITE 720 GRAMAS UNIDADE: pacotes de 720 gramas. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade.	PARATI	PCT	400,00	8,25	3.300,00
LOTE: 001 - Lote 001	62	6930	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, PACOTE C/ 500 GRAMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE Grãos torrados e moídos. Café tradicional. Deve apresentar selo ABIC (Associação Brasileira das Indústrias de Café). Embalagem íntegra de alumínio a vácuo. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes – ou ingrediente único, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos e fungos. Registro no órgão competente.	OURO	PCT	180,00	11,10	1.998,00
LOTE: 001 - Lote 001	89	12190	CHÁ MATE SABOR CAPIM CIDREIRA Para infusão SABOR CAPIM CIDREIRA. Embalagem: caixa com proteção plástica contendo 10 saquinhos individuais. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade.	BELA	UN	230,00	2,65	609,50
LOTE: 001 - Lote 001	90	12191	CHÁ MATE SABOR ERVA DOCE Para infusão SABOR ERVA DOCE. Embalagem: caixa com proteção plástica contendo 10 saquinhos individuais. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade.	BELA	UN	220,00	2,65	583,00
LOTE:	91	12187	CHÁ MATE SOLÚVEL. Natural 100% puro, composto por extrato solúvel de erva mate, tostado	CHILENO	UN	225,00	5,45	1.226,25

001 - Lote 001			para infusão. Unidade: caixa de 250 gramas. Embalagem: saco plástico contido em caixas de papelão. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade.					
LOTE: 001 - Lote 001	98	7006	COCO RALADO UMIDO E ADOCADO 01 KG Descrição: produto parcialmente desengordurado. Características: colocação branca, consistência firme, sem excesso de umidade. Sabor adocicado. Sem sinal de ranço e amargor. Ingredientes: coco ralado, açúcar, sal, conservante. Rótulo com indicação de fabricante, produto, peso, ingredientes, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações da legislação vigente. Registro no órgão competente. Embalagem: pacote plástico íntegro contendo 01 kg. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade.	APTI	PCT	80,00	30,65	2.452,00
LOTE: 001 - Lote 001	178	2699	MACARRÃO ESPAGUETE Nº 8 1KG De sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, com ovos. Unidade: pacotes plásticos com 01 kg. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade.	QDELICIA	PCT	200,00	5,20	1.040,00
TOTAL								18.020,55

Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Paraná Foods Comércio Eireli - CNPJ da Contratada nº 24.170.620/0001-37. Valor Contratual: R$ 18.020,55 (Dezoito Mil, Vinte Reais e Cinquenta e Cinco Centavos). Prazo de execução e de vigência: 09/03/2020 a 11/09/2020. Assinatura: 09/03/2020.

Ata de Registro de Preços nº 006/2020. Modalidade: Pregão nº 087/2019. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de gêneros alimentícios, em cumprimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para uso em datas comemorativas/eventos na rede Municipal de ensino e para atendimento de alunos com necessidades especiais, referente ao saldo remanescente dos itens abaixo relacionados:

ITENS								
Lote	Item	Código do Produto	Descrição do Produto	Marca do Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
LOTE: 001 - Lote 001	10	6462	ADOÇANTE DIETETICO FRASCO 100 ML Componente: aspartame, sacarina. Embalagem: frasco plástico de 100 ml.	ADOCYL	FRAS	10,00	4,45	44,50
LOTE: 001 - Lote 001	32	6925	BARRA DE CEREAL SABOR BANANA AVEIA E MEL 22 GR Sabor banana aveia e mel .Embalagem: plástica individual com peso líquido de 22 gramas.	NUTRY	UN	1.500,00	1,25	1.875,00
LOTE: 001 - Lote 001	88	12192	CHÁ MATE SABOR CAMOMILA Para infusão SABOR CAMOMILA. Embalagem: caixa com proteção plástica contendo 10 saquinhos individuais. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade.	GOSTOZZO	UN	220,00	2,65	583,00
LOTE: 001 - Lote 001	99	7007	COCO RALADO UMIDO E ADOCADO 100 GRAMAS Descrição: produto parcialmente desengordurado. Características: colocação branca, consistência firme, sem excesso de umidade. Sabor adocicado. Sem sinal de ranço e amargor. Ingredientes: coco ralado, açúcar, sal, conservante. Rótulo com indicação de fabricante, produto, peso, ingredientes, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações da legislação vigente. Registro no órgão competente. Embalagem: pacote plástico íntegro contendo 100 gramas. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade.	ZAELI	UN	200,00	3,04	608,00
LOTE: 001 - Lote 001	127	7024	FARINHA DE ROSCA 500 GRAMAS Composição: farinha de trigo enriquecida com ácido fólico, sal e fermento biológico. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente, livre de insetos e fungos. Registro no órgão competente. Embalagem íntegra com 500 gramas.	D'BARRA	PCT	100,00	4,25	425,00
TOTAL								3.535,50

Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Osmair Rodrigues EPP - CNPJ da Contratada nº 03.517.560/0001-06. Valor Contratual: R$ 3.535,50 (Três Mil, Quinhentos e Trinta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos). Prazo de execução e de vigência: 09/03/2020 a 11/09/2020. Assinatura: 09/03/2020.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:32732F24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
ANEXO 2 - REPUBLICACAO

CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.019

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")	R$ 1,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até 1º Sem.	Até 2º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00

Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	39.533,70	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	39.533,70	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	39.533,70	0,00
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	0,00	-39.533,70	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	20.018.620,21	21.010.482,56
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	0,00	-0,20	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	0,00	24.022.344,25	25.212.579,07
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	0,00	21.620.109,83	22.691.321,16
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até 1º Sem.	Até 2º Sem.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 10/mar/2020 as 11h e 24m.			

Publicado por:
Sonia Saade Youssef Said
Código Identificador:EE61EB4D

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
ANEXO 3 - REPUBLICACAO

CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBE
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.019

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	20.018.620,21	21.010.482,56
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	0,00	4.404.096,45	4.622.306,16
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	0,00	3.963.686,80	4.160.075,55
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 10/mar/2020 as 11h e 28m.			

Publicado por:
Sonia Saade Youssef Said
Código Identificador:BC7CC685

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
ANEXO 4 - REPUBLICACAO

CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBE
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No de Referência	Até o de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00

Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	21.010.482,56	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	3.361.677,21	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	3.025.509,49	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.470.733,78	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No de Referência	Até o de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBE, emitido em 10/mar/2020 as 11h e 39m.

[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Publicado por:
Sonia Saade Youssef Said
Código Identificador:9599536D

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
ANEXO 5 - REPUBLICACAO

CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBE
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.019

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBE, emitido em 10/mar/2020 as 11h e 41m.

Publicado por:
Sonia Saade Youssef Said
Código Identificador:2F74F27C

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
ANEXO 6 - REPUBLICACAO

CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBE
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.019

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	21.010.482,56	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	662.399,99	3,15
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	1.260.628,95	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	1.197.597,51	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	1.134.566,06	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	25.212.579,07	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.622.306,16	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	3.361.677,21	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.470.733,78	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBE, emitido em 10/mar/2020 as 11h e 42m.		

Publicado por:
Sonia Saade Youssef Said
Código Identificador:2A04358B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ALTERA A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ LOCAL DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE NO MUNICÍPIO DE IVAÍ/ PR.

Súmula: Alterar a Composição do Comitê Local do Programa Família Paranaense no Município de Ivaí/ PR.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei, e Considerando a necessidade de alterar a composição do Comitê Local; Considerando a Lei do Estado do Paraná de nº. 17.734 de 29 de Outubro de 2013, que cria o Programa Família Paranaense destinada ao atendimento e promoção de famílias por meio de oferta de um conjunto de ações intersetoriais.
D E C R E TA
Art. 1º - O "Comitê Local do Programa Família Paranaense" de Ivaí- Paraná, passa a ter a seguinte composição:

COMITÊ LOCAL:				
NOME	**SECRETARIA**	**ATUAÇÃO**	**TELEFONE**	**E-mail**
Edilene Machado	SMPAS	CRAS	3247-1462	cras@ivai.pr.gov.br
Marcia Schaiane de Lima	SMPAS	Órgão Gestor	3247-1625	assistencia@ivai.pr.gov.br
Daiana Rodrigues	Secretaria de Educação e Cultura	Técnica	3247-1416	educacao@ivai.pr.gov.br
Nicoli Crocoli	Secretaria de Saúde	Técnica	3247-1248	saude@ivai.pr.gov.br
Mayla Vieira Cangussu	Habitação	Técnica	3247-1222	engenharia@ivai.pr.gov.br
Patrícia Mayer	Proteção Social Especial	Técnica PSE	3247-1625	protecao.especial@ivai.pr.gov.br
Willian Malinoski de Oliveira	Agricultura	Técnico	3247-1706	agricultura@ivai.pr.gov.br
Janete Santana de Sales	EMATER	Técnica	3242-8000	j.ssales@emater.pr.gov.br

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Nº148/2019 de 03 de julho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 10 de março de 2020.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Schaiane de Lima
Código Identificador:65EB18F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
REPUBLICAÇÃO - PORTARIA Nº. 129/2020.

PORTARIA Nº. 129/2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E
NOMEAR de conformidade com a Lei Municipal nº. 026/2004, de 25/08/2004, os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE JAGUAPITÃ**, Estado do Paraná, com mandato de 02 (dois) anos, indicados pelas entidades da Sociedade Civil Organizada e pelo Poder Público, sendo os seguintes:
SOCIEDADE CIVIL

TITULAR	SUPLENTE	ENTIDADE
LUCIMARA BOTELHO ESPERANÇA ALEXANDRE	MICHAEL TCHOPKO	ACEJ/SINDICATO PATRONAL RURAL
MARLENE ONOFRE PINHEIRO	RENAN ZANZARINI	APROJAG/COCAMAR
EDIRLEI CAVÉQUIA	SIDEVAL PAULINO DO NASCIMENTO	COMUNIDADE CATÓLICA
ANTONIO BATISTA CORREIA	GERALDO TOMAZ DA SILVA	COMUNIDADE EVANGÉLICA
NEUZA MARIA MONTANHA	ARINEIA OLGA DE OLIVEIRA	APMF DA ESC. EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO / APMF DO COLEGIO EST. DR. NILSON RIBAS
OSMAR BOAVA	FERNANDO BOAVA	ASCAMAR

PODER PÚBLICO

TITULAR	SUPLENTE	SETOR
PAULO CÉSAR JOSE DE LIMA SILVA	JOSÉ TEODORO DA SILVA	SAMAE
RUBENS LOPES DA SILVA	DIEGO SCAPIN PISSINATI	EMATER
JAQUELINE SILVA MARCELINO	IARA MARIS PIRES ROSA	SEC. AÇÃO SOCIAL/SEC. AGROPECUÁRIA
ADRIANO DAMASCENO SILVA	PEDRO BIAZON NETO	SEC. MEIO AMBIENTE/SEC. AGROPECUÁRIA
DAGMAR THÊMYS DE OLIVEIRA FRANCO ROSSETTO	HERCÍLIA DA SILVA OLIVEIRA E SILVA	SETOR DE EDUCAÇÃO
RONALDO SILVA DE OLIVEIRA	JOSÉ ANTONIO GOLFETTO	SETOR DA SAÚDE

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 06 de março de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:28DCBBF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 215, DE 04 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a Concessão de Adicional por Tempo de Serviço e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com o artigo 87, I, da Lei Municipal nº 2280/2008 e considerando o Processo Digital nº 4.124/2020, de 03/03/2020, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, **RESOLVE**:

Art. 1º - CONCEDER, a título de Adicional por Tempo de Serviço, acréscimo de 5% (cinco por cento), sobre seus respectivos vencimentos, para os servidores abaixo mencionados:

MATRÍCULA	CONTRATO	NOME	RG	PERÍODO	ATRIB.	TOTAL
8190	2	ANGELA MARIA DAS NEVES RODRIGUES	8.049.991-4/PR	16.03.2017 a 16.03.2020	5%	15%
8322	1	BRUNA SCARDANZAN HORNUNG	9.939.332-7/PR	01.03.2017 a 01.03.2020	5%	15%
2220	1	CAMILA CARRANO PIERIN	9.270.460-2/PR	10.03.2017 a 10.03.2020	5%	15%
310	3	CRISTIANE HOFFMANN DA CONCEICAO	9.368.767-1/PR	15.03.2017 a 15.03.2020	5%	15%
313	1	CRISTINA HOFFMANN DARDAQUE PAZ	3.380.362-1/PR	13.03.2017 a 13.03.2020	5%	30%
2405	3	DAYANI APARECIDA FRAGOSO CABRINI	9.859.583-0/PR	01.03.2017 a 01.03.2020	5%	15%
338	1	DELEUSA MARIA CORREA BILL DOS SANTOS	7.375.783-5/PR	13.03.2017 a 13.03.2020	5%	30%
10184	1	DELIZE RODRIGUES	13.824.083-5/PR	05.03.2017 a 05.03.2020	5%	10%
343	2	DENISE MATTAR SANTOS	3.575.306-0/PR	01.03.2017 a 01.03.2020	5%	25%
414	1	ELIANE HAMMERSCHMIDT	6.144.098-4/PR	18.03.2017 a 18.03.2020	5%	40%
4745	1	FRANCIELE DE FATIMA VIEIRA ALMEIDA	7.389.109-4/PR	21.03.2017 a 21.03.2020	5%	25%
4768	1	JANINE ANGELICA HENDERIKX SANTOS	14.777.495-8/PR	21.03.2017 a 21.03.2020	5%	25%
8194	2	JOSELETE SCHOLTZ WILL	7.079.617-1/PR	16.03.2017 a 16.03.2020	5%	15%
8392	1	JOSILENE CAROLINE RIBAS	9.640.377-1/PR	10.03.2017 a 10.03.2020	5%	15%
8396	1	JULIANE APARECIDA DO VALE	10.128.109-4/PR	10.03.2017 a 10.03.2020	5%	15%
10187	1	LARYSSA ALVES DE SIQUEIRA	4.206.841/SC	10.03.2017 a 10.03.2020	5%	10%
5136	2	LICIANE ROSA GUTERVILLE	9.909.857-0/PR	10.03.2017 a 10.03.2020	5%	15%
4736	1	LINAURI DO PERPETUO SAMPAIO DOS SANTOS	6.126.709-3/PR	10.03.2017 a 10.03.2020	5%	25%
4740	1	LISANGELA APARECIDA SAMPAIO	6.147.177-4/PR	21.03.2017 a 21.03.2020	5%	25%
8395	1	MARIA CRISTINA PEREIRA ALMEIDA	M-4.824.811/MG	10.03.2017 a 10.03.2020	5%	15%
8424	1	MARIA ISABEL MORDASKI HORNUNG	9.071.384-1/PR	10.03.2017 a 10.03.2020	5%	15%
1025	1	MARIA JOSE PEDROSO GONCALVES	6.171.084-1/PR	01.03.2017 a 01.03.2020	5%	40%
10188	1	MARION KOOL VERBURG DE LARA	6.906.613-5/PR	10.03.2017 a 10.03.2020	5%	10%
1113	1	MARISA ENGRACIA MARTURELI	4.299.146-5/PR	22.03.2017 a 22.03.2020	5%	35%
1262	2	PATRICIA MARIA GEMIN RIBAS	3.397.022-6/PR	21.03.2017 a 21.03.2020	5%	25%
1332	2	ROSANA ELIZABETH GOMES PEREIRA	6.784.569-2/PR	22.03.2017 a 22.03.2020	5%	35%

1412	2	SANDRA MARA GOLL DE CAMPOS	4.833.801-1/PR	19.03.2017 a 19.03.2020	5%	30%
4742	1	SILVANA MARI BATISTA	5.777.979-9/PR	21.03.2017 a 21.03.2020	5%	25%
1503	1	SUZANA LOURENCO DA SILVA	5.211.865-4/PR	20.03.2017 a 20.03.2020	5%	30%
1578	1	VANILDA DOS SANTOS CARDOSO	3.806.402-9/PR	22.03.2017 a 22.03.2020	5%	35%
1605	3	VIVIANE KUGERATSKI SOUZA DE MELLO	6.107.543-7/PR	01.03.2017 a 01.03.2020	5%	25%
1610	1	WALDIRENE DO ROCIO FIOR DOS SANTOS	6.511.219-1/PR	22.03.2017 a 22.03.2020	5%	35%

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir das datas em que os funcionários que fazem jus ao adicional completarem o triênio.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de março de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:4832E60E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 237, DE 09 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a Designação para gestão e fiscalização de contratos / atas de registros de preço e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, coadjuvado pelo Decreto 22.393, de 10/01/2017, e conforme o Decreto Municipal nº 24.319/2019, de 28/11/2019, **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR – os servidores abaixo relacionados para exercer a função de gestores e fiscais de contratos/atas de registro de preço em vigor e as que vierem a ser celebradas por este ente federativo, até o término de cada contratação:

MATRÍCULA	FUNCIONÁRIO	RG	CARGO
1993	ALVARO JOSE LEAL DOS SANTOS	9969983-3	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
6837	ANA MARIA MURBACH BORTOLANZA	6042549-3	CONTADOR
10832	ANTONIO EUGENIO BARROS TEIXEIRA	5198040-9	OFICAL DE MANUTENÇÃO
10024	CASSIA DOS SANTOS WALDERA	9962230-0	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1661	CASSIELE GREGORIO BAGGIO	7390797-7	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
2437	DIAIR APARECIDA PORTES	8746784-8	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
80619	ELIANA SILVEIRA PIERIN	14860109-7	ASSESSOR ESPECIAL SECRETARIA
80611	JAIR DA SILVA KUDLA JUNIOR	8551809-7	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
604	JAIRO DOMINGUES ALBERTI	5496471-4	RECEPCIONISTA
4768	JANINE ANGELICA HENDERIKX SANTOS	14777495-8	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
670	JOAQUIM JAIR GRITTEN	3327750-4	ELETRICISTA DE INSTALACOES
696	JOSE ARAMIS CASTILHOS RUIZ	5759496-9	ELETRICISTA DE INSTALACOES
6845	MARICI WOLF COELHO	6121348-1	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS
1648	ORLANDO DE OLIVEIRA RAMOS	3061250-7	MOTORISTA HABILITACAO D
80879	OSNI MOREIRA	3594440-0	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
80878	PATRICK FERREIRA DOS SANTOS	10860076-4	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
3799	PRISCILA PADILHA PAIS	9400751-8	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
80851	RAFAEL DALLAGRANA SANTOS	9926565-5	ASSESSOR ESPECIAL SECRETARIA
3908	ROMUALDO NICANOR PORTES ZELA	8305897-8	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
9123	RUDINEY APARECIDO COBACHUK SIQUEIRA	10787782-7	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1388	RUI FERNANDO GARRETT	3633905-5	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
9963	TALLES BAUMGARTNER XAVIER	10506577-9	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
8789	THAIS CRISTINA SUPLICY CASTILHO	9898412-7	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
7010	VALERIA MARIA MISSAU	3298996-9	COORDENADORIA ESPECIAL DE CONTROLE FINANCEIRO
8303	WALDECIR MATHEUS DOS SANTOS	5721861-4	EDUCADOR INFANTIL
10828	WANDERLEY VALE DOS SANTOS	5904066-9	OFICIAL DE MANUTENÇÃO
10022	WILLIAN RAFAEL PAES DE MIRANDA	9587818-0	OPERADOR DE COMPUTADOR

Art. 2º - O acompanhamento e a fiscalização dos Contratos serão realizados pelos servidores acima mencionados.

2.1 – Os Gestores/Fiscais dos contratos serão responsáveis pelo acompanhamento, recebimento, fiscalização e pelo atesto dos bens contratados, podendo utilizar, entre outras ferramentas de controle e checagem.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de março de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:41CD09A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 089/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: BOLANHO & BOLANHO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de pneus, protetores e câmara de ar, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Esporte, Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	PNEUS, 18.4-30, 10 LONAS.	SAT23	UN	8	2.030,00	16.240,00
2	PNEUS, 19.5L-24, 08 LONAS.	FIRESTONE UTILITY	UN	4	2.200,00	8.800,00
3	PNEUS, 14.9-28, 08 LONAS.	FIRESTONE SAT 23	UN	4	1.600,00	6.400,00
4	PNEUS, 18.4-34, 10 LONAS.	FIRESTONE SAT 23	UN	2	2.640,00	5.280,00
7	PNEUS, 215/75R17.5 LISO.	BRIDGESTONE DAYTON	UN	48	640,00	30.720,00
15	PNEUS, 205/75R16 CARGO.	FIRESTONE CV5000	UN	36	458,00	16.488,00
17	PNEUS, 7.50-16, 08 LONAS, AGRÍCOLA.	FIRESTONE RIB IMPLE	UN	6	380,00	2.280,00
28	PNEUS, 185/70R14.	FIRESTONE F700	UN	24	247,00	5.928,00
30	PNEUS, 265/75R16.	FIRESTONE DESTINATION	UN	8	610,00	4.880,00
32	PNEUS, 225/75R16 CARGO.	FIRESTONE CV5000	UN	12	526,00	6.312,00
VALOR TOTAL.....R$ 103.328,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Pátio de Máquinas do Município de Loanda, localizado na Avenida São Paulo s/n, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis após a solicitação, sendo que o mesmo prazo se aplica para a reposição decorrente de falhas no produto entregue.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 11 de junho de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ORLANDO BOLANHO GONÇALVES
Bolanho & Bolanho LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1FB64439

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 090/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: A. M. MENDES ACESSÓRIOS EPP

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de pneus, protetores e câmara de ar, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Esporte, Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
6	PNEUS, 900-20, 14 BORRACHUDOS.	WESTLAKE CL946	UN	22	875,00	19.250,00
9	PNEUS, 185/65R14.	FUZION	UN	24	220,00	5.280,00
11	PNEUS, 195/55R15.	WESTLAKE RP18	UN	12	215,00	2.580,00
12	PNEUS, 265/70R15.	BRIDGESTONE DUELER	UN	12	530,00	6.360,00

13	PNEUS, 205/55R16 91V, SPORT.	WESTLAKE RP18	UN	8	236,00	1.888,00
14	PNEUS, 215/80R16.	DAYTON	UN	8	365,00	2.920,00
16	PNEUS, 225/50R17 94 v.	BRIDGESTONE TURANZA	UN	8	360,00	2.880,00
18	PNEUS, 7.50-16, 10 LONAS COMUM.	MAGGION LUNGAVIA 10L	UN	6	410,00	2.460,00
20	PNEUS, 17.5-25, 12 LONAS, L2.	TITAN EARTH TRACT 12L	UN	10	2.570,00	25.700,00
24	PNEUS, 12,5 80 18, 12 LONAS.	FIRESTONE S. TRAC	UN	10	1.158,00	11.580,00
26	PNEUS, 1000-20, BORRACHUDO.	WESTLAKE CL946	UN	15	1.080,00	16.200,00
27	PNEUS, 275/80R22.5 LISO.	DAYTON D 300	UN	40	1.184,00	47.360,00
29	PNEUS, 225/75R15.	BRIDGESTONE DUELER	UN	10	399,00	3.990,00
31	PNEUS, 225/65R16 CARGO.	WESTLAKE SC328	UN	24	495,00	11.880,00
41	CÂMARAS DE AR, 14.9-24.	MAGGION 14.9/19.5-24	UN	4	169,00	676,00
43	CÂMARAS DE AR, 18.4-34.	MAGGION 18.4-34	UN	4	234,00	936,00
VALOR TOTAL.....R$ 161.940,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Pátio de Máquinas do Município de Loanda, localizado na Avenida São Paulo s/n, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis após a solicitação, sendo que o mesmo prazo se aplica para a reposição decorrente de falhas no produto entregue.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 11 de junho de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ADRIANA MICHELE MENDES
A. M. Mendes Acessórios EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B982A17F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 091/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: SETIM & TITON LTDA
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de pneus, protetores e câmara de ar, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Esporte, Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
8	PNEUS, 175/70R13.	KELLY/ GOOB EDGE	UN	40	150,00	6.000,00
10	PNEUS, 205/60R15.	GOODY EFFIENET GRIP	UN	6	318,00	1.908,00
19	PNEUS, 17.5-25, 16 LONAS L2.	TITAN L2-16L	UN	10	2.710,00	27.100,00
22	PNEUS, 14.00-24, 16 LONAS - Com Câmara.	TITAN G-2 16L	UN	6	2.146,00	12.876,00
23	PNEUS, 20.5-R-25, 16 LONAS.	TITAN L-3 20L MXL L3	UN	4	7.459,00	29.836,00
VALOR TOTAL.....R$ 77.720,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Pátio de Máquinas do Município de Loanda, localizado na Avenida São Paulo s/n, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis após a solicitação, sendo que o mesmo prazo se aplica para a reposição decorrente de falhas no produto entregue.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 11 de junho de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

LUCAS SETIM TITON
Setim & Titon LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:55D2F942

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 092/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: AS3 AUTOMOTIVA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de pneus, protetores e câmara de ar, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Esporte, Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
5	PNEUS, 900-20, LISO.	MAGGION/ LUNGAVIA	UN	36	818,00	29.448,00
21	PNEUS, 14.00-24, 16 LONAS - Sem Câmara.	TITAN/ RAOD GRADER TL 16PR	UN	6	2.520,00	15.120,00
25	PNEUS, 1000-20, LISO.	MAGGION/ LUNGAVIA	UN	15	919,00	13.785,00
33	CÂMARAS DE AR, 18.4-30.	QBOM	UN	8	206,00	1.648,00
34	PROTETORES KM 24.	CARRETEIRO	UN	20	43,00	860,00
35	CÂMARAS DE AR, KM 24.	QBOM	UN	14	164,00	2.296,00
36	CÂMARAS DE AR, 7.50-16.	QBOM	UN	20	44,00	880,00
37	CÂMARAS DE AR, 7.00-16.	QBOM	UN	8	40,00	320,00
38	CÂMARAS DE AR, 900-20.	QBOM	UN	50	72,00	3.600,00
39	CÂMARAS DE AR, 1000-20.	QBOM	UN	25	79,00	1.975,00
40	CÂMARAS DE AR, 17.5-25.	QBOM	UN	12	196,00	2.352,00
42	CÂMARAS DE AR, 12,5 80 18.	RS	UN	12	97,00	1.164,00
44	PROTETORES DE CÂMARAS, 900-20.	CARRETEIRO	UN	28	24,50	686,00
45	PROTETORES DE CÂMARAS, 1000-20.	CARRETEIRO	UN	12	24,50	294,00
VALOR TOTAL.....R$ 74.428,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Pátio de Máquinas do Município de Loanda, localizado na Avenida São Paulo s/n, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis após a solicitação, sendo que o mesmo prazo se aplica para a reposição decorrente de falhas no produto entregue.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 11 de junho de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS
AS3 Automotiva LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:88561047

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 093/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CASA DE APOIO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de hospedagem especializada, em atendimento aos pacientes do Município de Loanda-Pr, em tratamento de saúde no Município de Curitiba-Pr e Região Metropolitana, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM ESPECIALIZADA, REGULAMENTADA PELOS ORGÃOS CONTROLADORES E FISCALIZADORES (SMS/VS), A USUÁRIOS EM TRATAMENTO DE SAÚDE, EM CÔMODOS COLETIVOS, SEPARADOS POR ALAS, CONFORME CAPACIDADE INSTALADA EM CADA UNIDADE, COM ATENDIMENTO 24 HORAS; SERVIÇO DE LOCOMOÇÃO DOS USUÁRIOS COM VEÍCULOS APROPRIADOS E COM SEGURO DE PASSAGEIRO, DA CENTRAL DE APOIO ATÉ OS HOSPITAIS E CLÍNICAS DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA E VICE-VERSA, EM TEMPO SUFICIENTE DE CHEGAREM NO HORÁRIO MARCADO PARA O ATENDIMENTO, REGULAMENTADO E AUTORIZADO PELA URBS, COM FUNCIONAMENTO DAS 06:00 AS 20:00 HORAS; SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO COM REFEITÓRIO, PRÓPRIO, SENDO NO MÍNIMO DE 03 (TRÊS) REFEIÇÕES PRINCIPAIS DIÁRIAS (CAFÉ DA MANHA, ALMOÇO E JANTAR) COM ACOMPANHAMENTO DE NUTRICIONISTA E DE ACORDO COM OS PADRÕES DE HIGIENE E SAÚDE NORMATIZADO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	DIÁRIA	1200	68,89	82.668,00
2	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM QUARTO DE ISOLAMENTO PARA PACIENTES EM PÓS TRANSPLANTE, COM BANHEIRO E COZINHA INDIVIDUAL, COM ATENDIMENTO 24 HORAS; SERVIÇO DE LOCOMOÇÃO DOS USUÁRIOS COM VEÍCULOS APROPRIADOS E COM SEGURO DE PASSAGEIRO, DA CENTRAL DE APOIO ATÉ OS HOSPITAIS E CLÍNICAS DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA E VICE-VERSA, EM TEMPO SUFICIENTE DE CHEGAREM NO HORÁRIO MARCADO PARA O ATENDIMENTO, REGULAMENTADO E AUTORIZADO PELA URBS, COM FUNCIONAMENTO DAS 06:00 AS 20:00 HORAS; SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO COM REFEITÓRIO, PRÓPRIO, SENDO NO MÍNIMO DE 03 (TRÊS) REFEIÇÕES PRINCIPAIS DIÁRIAS (CAFÉ DA MANHA, ALMOÇO E JANTAR) COM ACOMPANHAMENTO DE NUTRICIONISTA E DE ACORDO COM OS PADRÕES DE HIGIENE E SAÚDE NORMATIZADO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	DIÁRIA	200	94,50	18.900,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objetos da presente licitação serão prestados na sede da empresa contratada, com transportes de pacientes na cidade de Curitiba-Pr e Região Metropolitana, conforme solicitação da Secretaria responsável, a Contratada deverá prestar os serviços imediatamente após a solicitação, os serviços deverão ser executados nas formas estabelecidas no **Anexo I** deste Edital.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 11 de junho de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

SUZANA DAS GRAÇAS DO BONFIM
Casa de Apoio Nossa Senhora Aparecida LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8B1CB343

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 094/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: TANIA MARA FERRO PRIGOL - ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais para construção de cerca (mourão, lascas, arame, grampo, balancim, tabuas, dobradiça, eletrificador e placa de advertência), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
3	LASCA ITAÚBA PARA CERCA COMPRIMENTO 2,20M, DIÂMETRO DA PONTA 10 A 14CM, COM 5 FUROS, DE 1ª.	ITAUBA	UN	500	36,00	18.000,00
8	TABUAS DE ITAUBA COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: 15,00 X 3,00CM.	IATUBA	MT	200	14,00	2.800,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 11 de junho de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

TANIA MARA FERRO PRIGOL
Tânia Mara Ferro Prigol ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8338A700

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 095/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: J C CORREIA ALVES & CIA LTDA EPP

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais para construção de cerca (mourão, lascas, arame, grampo, balancim, tabuas, dobradiça, eletrificador e placa de advertência), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO CITRIODORA OU EUCALIPTO CAMALDULENSIS DE 18 A 20CM DE DIÂMETRO A 3,20M DE COMPRIMENTO COM 5 FUROS.	MADTRAT	UN	50	80,00	4.000,00
2	LASCA DE EUCALITO TRATADO CITRODORA OU EUCALIPTO CAMALDULENSIS DE 12 A 15 CM DE DIÂMETRO E 2,20M DE ALTURA COM 5 FUROS.	MADTRAT	UN	500	18,90	9.450,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 11 de junho de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

JACKSON CESAR CORREA ALVES
J C Correia Alves & Cia LTDA EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:73A9BC66

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 096/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: TELAS DE ALAMBRADO MARINGÁ LTDA EPP

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais para construção de cerca (mourão, lascas, arame, grampo, balancim, tabuas, dobradiça, eletrificador e placa de advertência), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
6	ARAME LISO OVALADO, ZINCADO LEVE; COMPRIMENTO DE 1000METROS; BITOLA: 2X4X3,0 MM; (ROLO COM 1000 METROS).	BELGO	RL	150	334,90	50.235,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 11 de junho de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

EDMAR APARECIDO DE SOUZA
Telas de Alambrado Maringá LTDA EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:21F05686

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 097/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: W. GUINAME & GUINAME ME

OBJETO: Registro de Preços, para contratação de empresa para eventual aquisição de peças e manutenção de bebedouros, lavadora de roupas, geladeira, fogão e ar condicionado para atender as unidades administrativas do Município de Loanda, conforme a seguir:

LOTE 1 (Lote exclusivo para ME, EPP e MEI)
Valor do Lote: R$ 13.486,00 (treze mil, quatrocentos e oitenta e seis reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	TORNEIRA JATO PARA BEBEDOURO	IBBL	UN	19	36,00	684,00
2	TORNEIRA COPO PARA BEBEDOURO	LUPA	UN	17	36,00	612,00
3	TORNEIRA PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL	MAX GEL	UN	15	33,00	495,00
4	CARGA DE GÁS FREON PARA BEBEDOURO	REFRIGERANT	UN	16	120,00	1.920,00
5	RESERVATÓRIO DE ÁGUA PARA BEBEDOURO	IBBL	UN	16	120,00	1.920,00
6	FILTRO PARA BEBEDOURO	PLANETA AGUA	UN	20	75,00	1.500,00
7	SERPENTINA PARA BEBEDOURO	ELUMA	UN	15	70,00	1.050,00
8	TERMOSTATO PARA BEBEDOURO	ROBETSHOWS	UN	11	65,00	715,00
9	MICRO MOTOR PARA BEBEDOURO	ELGIN	UN	10	79,00	790,00
10	SOLDA OXIGÊNIO PARA BEBEDOURO	FOSSOPER	UN	11	50,00	550,00
11	MÃO DE OBRA PARA BEBEDOURO		HORAS	50	65,00	3.250,00

LOTE 2 (Lote exclusivo para ME, EPP e MEI)
Valor do Lote: R$ 32.331,00 (trinta e dois mil trezentos e trinta e um reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	AGITADOR PARA LAVADORA DE ROUPAS	WHIRLPOOL	UN	12	85,00	1.020,00
2	ACOPLAMENTO PARA LAVADORA DE ROUPAS	WHIRLPOOL	UN	8	68,00	544,00
3	POLIA PARA LAVADORA DE ROUPAS	WHIRLPOOL	UN	9	18,00	162,00
4	CORREIA ANTIGA PARA LAVADORA DE ROUPAS	WHIRLPOOL	UN	7	25,00	175,00
5	ATUADOR DO FREIO PARA LAVADORA DE ROUPAS	WHIRLPOOL	UN	19	78,00	1.482,00
6	CAPACITOR PARA LAVADORA DE ROUPAS	WHIRLPOOL	UN	10	27,00	270,00
7	TIMER PARA LAVADORA DE ROUPAS	WHIRLPOOL	UN	9	118,00	1.062,00
8	VÁLVULA DE ENTRADA D'AGUA PARA LAVADORA DE ROUPAS	WHIRLPOOL	UN	10	65,00	650,00
9	PRESSOSTATO PARA LAVADORA DE ROUPAS	WHIRLPOOL	UN	10	52,00	520,00
10	TAMPA MÓVEL PARA LAVADORA DE ROUPAS	WHIRLPOOL	UN	12	123,00	1.476,00
11	ROLAMENTO 6006 PARA LAVADORA DE ROUPAS	WHIRLPOOL	UN	8	25,00	200,00
12	CHICOTE DE FIOS PARA LAVADORA DE ROUPAS	WHIRLPOOL	UN	9	23,00	207,00
13	CONJUNTO TUBO DE CENTRIFUGAÇÃO PARA LAVADORA DE ROUPAS	WHIRLPOOL	UN	7	65,00	455,00
14	BANDA FREIO PARA LAVADORA DE ROUPAS	WHIRLPOOL	UN	7	18,00	126,00
15	VARA DE SUSPENSÃO	WHIRLPOOL	UN	53	60,00	3.180,00
16	FAIXA DECORATIVA PARA LAVADORA DE ROUPAS	WHIRLPOOL	UN	4	22,00	88,00
17	KIT TIMER PARA LAVADORA DE ROUPAS	WHIRLPOOL	UN	6	50,00	300,00
18	CABO ENTRADA DE ENERGIA PARA LAVADORA DE ROUPAS	WHIRLPOOL	UN	9	15,00	135,00
19	MOTOR ¼ 127V/220V PARA LAVADORA DE ROUPAS	WHIRLPOOL	UN	5	178,00	890,00
20	ELETROBOMBA 127V/220V LAVADORA DE ROUPAS	WHIRLPOOL	UN	6	60,00	360,00
21	TIMER ELETRÔNICO LAVADORA DE ROUPAS	WHIRLPOOL	UN	7	79,00	553,00
22	PLACA DE POTÊNCIA LAVADORA DE ROUPAS	WHIRLPOOL	UN	7	220,00	1.540,00
23	PLACA INTERFACE LAVADORA DE ROUPAS	WHIRLPOOL	UN	5	250,00	1.250,00
24	CONTROLE DE REVERSÃO LAVADORA DE ROUPAS	WHIRLPOOL	UN	5	112,00	560,00
25	CHAVE CSI LAVADORA DE ROUPAS	WHIRLPOOL	UN	5	60,00	300,00
26	CHAVE SELETORA LAVADORA DE ROUPAS	WHIRLPOOL	UN	7	41,00	287,00
27	FLANGE DO CESTO (SUPORTE) LAVADORA DE ROUPAS	WHIRLPOOL	UN	10	25,00	250,00
28	ROLAMENTO LAVADORA DE ROUPAS	WHIRLPOOL	UN	7	23,00	161,00
29	BANDA DE FREIO LAVADORA DE ROUPAS	WHIRLPOOL	UN	9	18,00	162,00

30	JOGO DE PÉS LAVADORA DE ROUPAS	WHIRLPOOL	UN	15	28,00	420,00
31	MECANISMO COMPLETO LAVADORA DE ROUPAS	WHIRLPOOL	UN	9	187,00	1.683,00
32	RETENTOR SABÓ LAVADORA DE ROUPAS	WHIRLPOOL	UN	5	10,00	50,00
33	CABO ENTRADA DE ENERGIA LAVADORA DE ROUPAS	WHIRLPOOL	UN	8	12,00	96,00
34	SELO MECÂNICO LAVADORA DE ROUPAS	WHIRLPOOL	UN	5	55,00	275,00
35	CAIXA DE ENGRENAGEM MECANISMO	WHIRLPOOL	UN	5	185,00	925,00
36	MOTOR 127V/220V PARA CENTRIFUGA DE ROUPAS, IMPORTADA	WHIRLPOOL	UN	1	650,00	650,00
37	MOTOR 127V/220V PARA SECADORA DE ROUPAS, IMPORTADA	WHIRLPOOL	UN	1	750,00	750,00
38	TIRANTE PARA LAVADORA DE ROUPAS (5 KG)	WHIRLPOOL	UN	100	4,00	400,00
39	TIRANDO PARA LAVADORA DE ROUPAS (8 KG)	WHIRLPOOL	UN	100	4,00	400,00
40	MANGUEIRA DE ENTRADA DE ÁGUA	WHIRLPOOL	UN	7	11,00	77,00
41	MANGUEIRA DE DRENAGEM DE ÁGUA	WHIRLPOOL	UN	20	12,00	240,00
42	AGITADOR 8 BLADES	WHIRLPOOL	UN	40	70,00	2.800,00
43	MÃO DE OBRA LAVADORA DE ROUPAS		HORAS	80	65,00	5.200,00

LOTE 3 (Lote exclusivo para ME, EPP e MEI)
Valor do Lote: R$ 25.023,00 (vinte e cinco mil reais e vinte e três centavos)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	COMPRESSOR 1/3 PARA GELADEIRA	TECUMSEH	UN	4	575,00	2.300,00
2	COMPRESSOR ¼ PARA GELADEIRA	TECUMSEH	UN	4	500,00	2.000,00
3	COMPRESSOR 1/5 PARA GELADEIRA	TECUMSEH	UN	4	498,00	1.992,00
4	COMPRESSOR 1/8 PARA GELADEIRA	TECUMSEH	UN	4	410,00	1.640,00
5	CARGA DE GÁS FREON PARA GELADEIRA	FREON	UN	16	230,00	3.680,00
6	MOTOR DO VENTILADOR PARA GELADEIRA	ELGIN	UN	5	118,00	590,00
7	GAXETA PARA GELADEIRA	WHIRLPOOL	UN	9	85,00	765,00
8	TERMOSTATO PARA GELADEIRA	WHIRLPOOL	UN	3	72,00	216,00
9	FILTRO SECADOR PARA GELADEIRA	WHIRLPOOL	UN	5	15,00	75,00
10	APARADOR DE ÁGUA PARA GELADEIRA	WHIRLPOOL	UN	5	38,00	190,00
11	PORTA DO CONGELADOR PARA GELADEIRA	WHIRLPOOL	UN	5	55,00	275,00
12	GAVETA DE LEGUMES PARA GELADEIRA	WHIRLPOOL	UN	5	70,00	350,00
13	JOGO DE PÉS PARA GELADEIRA	WHIRLPOOL	UN	9	40,00	360,00
14	LÂMPADA PARA GELADEIRA	WHIRLPOOL	UN	10	6,00	60,00
15	CABO ENTRADA DE ENERGIA PARA GELADEIRA	WHIRLPOOL	UN	5	10,00	50,00
16	MÓDULO DE POTÊNCIA	CP	UN	10	250,00	2.500,00
17	CONTROLE ELETRÔNICO PARA GELADEIRA	CP	UN	10	175,00	1.750,00
18	RELÊ PTC	CP	UN	20	20,00	400,00
19	PROTETOR TÉRMICO	CP	UN	20	24,00	480,00
20	SENSOR DEGELO	CP	UN	20	45,00	900,00
21	FUSÍVEL TÉRMICO	CP	UN	20	35,00	700,00
22	MÃO DE OBRA PARA GELADEIRA		HORAS	50	75,00	3.750,00

LOTE 4 (Lote exclusivo para ME, EPP e MEI)
Valor do Lote: R$ 7.206,00 (sete mil, duzentos e seis reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	QUEIMADOR PARA FOGÃO	ATLAS	UN	30	25,00	750,00
2	ESPALHADOR PARA FOGÃO	ATLAS	UN	15	8,00	120,00
3	REGISTRO PARA GÁS PARA FOGÃO	IMAR	UN	31	40,00	1.240,00
4	MANGUEIRA PADRÃO 0,80 CM PARA FOGÃO	W FLEX	UN	29	10,00	290,00
5	MANGUEIRA PADRÃO 1,20 CM PARA FOGÃO	W FLEX	UN	28	10,00	280,00
6	USINA ELÉTRICA PARA FOGÃO	DAKO	UN	1	55,00	55,00
7	MOLA DA PORTA DO FORNO PARA FOGÃO	DAKO	UN	9	5,00	45,00
8	SOLDA OXIGÊNIO PARA FOGÃO	OXIGENIO	UN	8	12,00	96,00
9	REGISTRO RAMAL PARA FOGÃO	ZAMAC	UN	12	25,00	300,00
10	QUEIMADOR DO FORNO INDUSTRIAL PARA FOGÃO	ZAMAC	UN	25	45,00	1.125,00
11	ESPALHADOR FORNO INDUSTRIAL PARA FOGÃO	ZAMAC	UN	20	40,00	800,00
12	JOGO DE PÉS PARA FOGÃO	ZAMAC	UN	3	35,00	105,00
13	MÃO DE OBRA PARA FOGÃO		HORAS	40	50,00	2.000,00

LOTE 5 (Lote principal)
Valor do Lote: R$ 137.243,00 (cento e trinta e sete mil duzentos e quarenta e três reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	CARGA DE GÁS PARA AR CONDICIONADO	FREON	KG.	40	168,00	6.720,00
2	FILTRO DE PROTEÇÃO PARA AR CONDICIONADO	LG	UN	20	25,00	500,00
3	CAPILAR PARA AR CONDICIONADO	WHIRLPOOL	UN	15	23,00	345,00
4	FILTRO DE COBRE PARA AR CONDICIONADO	WHIRLPOOL	UN	10	15,00	150,00
5	EVOLUTA INFERIOR PARA AR CONDICIONADO	WHIRLPOOL	UN	6	35,00	210,00
6	EVOLUTA SUPERIOR PARA AR CONDICIONADO	WHIRLPOOL	UN	6	32,00	192,00
7	TERMOSTATO BIMETÁLICO PARA AR CONDICIONADO	ROBETSHOWS	UN	6	50,00	300,00
8	VENTILADOR RADIAL PARA AR CONDICIONADO	IRPOL	UN	6	65,00	390,00
9	VENTILADOR AXIAL PARA AR CONDICIONADO	IRPOL	UN	6	60,00	360,00
10	PLACA PCB PARA AR CONDICIONADO	EMICOL	UN	6	98,00	588,00
11	CAPACITOR PARA AR CONDICIONADO	EMICOL	UN	6	45,00	270,00
12	KIT DE ALERTAS	LG	UN	6	40,00	240,00
13	CABO ENTRADA DE ENERGIA PARA AR CONDICIONADO	EMICOL	UN	6	20,00	120,00
14	MOTOR DO VENTILADOR PARA AR CONDICIONADO	ELGIN	UN	6	195,00	1.170,00
15	PLACA ELETRÔNICA (DISPLAY) PARA AR CONDICIONADO	EMICOL	UN	7	180,00	1.260,00
16	VÁLVULA REVERSORA PARA AR CONDICIONADO	EMICOL	UN	6	138,00	828,00
17	VÁLVULA EXPANSORA PARA AR CONDICIONADO	EMICOL	UN	10	160,00	1.600,00
18	CONTACTORA PARA AR CONDICIONADO	PC	UN	10	120,00	1.200,00
19	SENSOR DE DEGELO E TEMPERATURA PARA AR CONDICIONADO	PC	UN	10	45,00	450,00
20	TUBULAÇÃO COM CANO DE COBRE, ISOLANTE TÉRMICO,CABO PP, FITA PVC.	PC	MTS	100	80,00	8.000,00
21	TURBINA DA EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO.	EMICOL	UN	10	200,00	2.000,00
22	COMPRESSOR DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO 9.000 BTUS	TECUMSEH	UN	10	520,00	5.200,00

23	COMPRESSOR DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS	TECUMSEH	UN	10	590,00	5.900,00
24	COMPRESSOR DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUS	TECUMSEH	UN	10	680,00	6.800,00
25	COMPRESSOR DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO 22.000 BTUS	TECUMSEH	UN	10	790,00	7.900,00
26	COMPRESSOR DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO 24.000 BTUS	TECUMSEH	UN	10	850,00	8.500,00
27	COMPRESSOR DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO 30.000 BTUS	TECUMSEH	UN	10	950,00	9.500,00
28	COMPRESSOR DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO 36.000 BTUS	TECUMSEH	UN	10	1.200,00	12.000,00
29	COMPRESSOR DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO 60.000 BTUS	TECUMSEH	UN	10	1.600,00	16.000,00
30	COMPRESSOR DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO 80.000 BTUS	TECUMSEH	UN	1	2.800,00	2.800,00
31	COMPRESSOR DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO 180.000 BTUS	TECUMSEH	UN	3	10.500,00	31.500,00
32	MÃO DE OBRA PARA AR CONDICIONADO		HORAS	50	85,00	4.250,00

LOTE 6 (Lote principal)
Valor do Lote: R$ 83.865,00 (oitenta e três mil, oitocentos e sessenta e cinco reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	Instalação de Ar Split 7.500 Até 18000 Btu's	UN	39	280,00	10.920,00
2	Instalação de Ar Split 22.000 Até 30000 Btu's	UN	15	375,00	5.625,00
3	Instalação de Ar Split 36.000 Até 60.000 Btu's	UN	15	458,00	6.870,00
4	Instalação de Ar Split 80.000 Até 180.000 Btu's	UN	15	690,00	10.350,00
5	Limpeza e Higienização 7.500 Até 18.000 Btu's	UN	60	190,00	11.400,00
6	Limpeza e Higienização 22.000 Até 30.000 Btu's	UN	60	220,00	13.200,00
7	Limpeza e Higienização 36.000 Até 60.000 Btu's	UN	60	350,00	21.000,00
8	Limpeza e Higienização 80.000 Até 180.000 Btu's	UN	10	450,00	4.500,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação, deverão ser executados na sede da empresa contratada ou em determinado pela secretaria solicitante.
Após a solicitação da Secretaria competente, a contratada deverá informar o tempo a ser gasto e as peças a serem substituídas, através de um orçamento, para prévia aprovação do responsável pela fiscalização da Ata de Registro de Preços, sendo que somente após a sua aprovação o serviço poderá ser realizado pela Contratada.
Os serviços objeto da presente licitação deverão ser iniciados no prazo máximo de 02 (duas) horas, após a aprovação do orçamento pelo fiscal da Ata de Registro de Preços.
Será de responsabilidade da empresa contratada o translado do equipamento para a sede da empresa vencedora e após a execução dos serviços deverá entregar no mesmo local.
Após a solicitação da Secretaria competente, a contratada deverá executar os serviços solicitados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 12 de junho de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

EDNER GUINAME ANTUNES
W. Guiname & Guiname LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1B6205FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 147/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: TNG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de coxa e sobrecoxa, filé de peito de frango e salsicha, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo e Finanças e Administração, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO DE GRANJA, "IN-NATURA", CONGELADO.	JAGUA	KG.	10000	5,85	58.500,00
3	SALSICHA ELABORADA COM CARNE DE FRANGO, CARNE BOVINA E SUÍNA, CONGELADA.	COPACOL	KG.	3000	6,85	20.550,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 09 de setembro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

CINTYA GABRIELA PESTANA
TNG Distribuidora de Alimentos EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:55CA8C4C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 148/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de coxa e sobrecoxa, filé de peito de frango e salsicha, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo e Finanças e Administração, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
2	FILÉ DE PEITO DE FRANGO, CONGELADO E EMBALADO	GRANJEIRO	KG.	1000	10,24	10.240,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 09 de setembro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARIA EDUARDA GOMES RODOVALHO
New Company Licitações EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:CEF0D069

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 149/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: M. RIBEIRO DE CARVALHO TAVARES – AUTO ELÉTRICA ME

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual serviços de sistemas elétricos, para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e maquinário integrantes da frota do Município de Loanda, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

O preço global estabelecido para o lote 01 é de R$ 200.000,00 (duzentos reais), sendo R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para peças e R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para serviços

LOTE 1			
ITEM	**DESCRIÇÃO**		
01	PEÇAS (AUTOPEÇAS) E COMPONENTES, NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO GENUÍNA/ORIGINAL (ABNT NBR 15296), REFERENCIADAS NAS TABELAS DE PREÇOS DAS MONTADORAS/FABRICANTES DOS VEÍCULOS, NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SISTEMAS ELÉTRICOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIO INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO, RELACIONADOS ABAIXO.	**PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO**	21,5%
02	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SISTEMAS ELÉTRICOS: SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO OU CONSERTO DE PARTES ELÉTRICAS DOS VEÍCULOS, LÂMPADAS, FUSÍVEIS, RELÊS, CONDUTORES, CONECTORES, BOTÕES, COMANDOS, SETAS, PAINÉIS, MOTORES OU MÁQUINAS DE VIDROS ELÉTRICOS, MOTORES OU MÁQUINAS LIMPADORES DE PARA-BRISA, BÓIAS ELÉTRICAS E OUTROS CORRELATOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIO INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO, RELACIONADOS ABAIXO.	**HORA TRABALHADA R$**	100,20

RELAÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS:			
ORD.	**MARCA/MODELO**	**ANO DE FABRIC./MODELO**	**PLACA**
1	CHEVROLET/CELTA 1.0 LIFE 3P	2002/2003	AKN-4670
2	CHEVROLET/CLASSIC LS	2013/2014	AXQ-3071
3	CHEVROLET/CLASSIC LS	2015/2016	AZY-9637
4	CHEVROLET/CLASSIC LS	2014/2015	AZK-2670
5	CHEVROLET/CORSA CLASSIC LIFE	2005/2005	MCO-7715
6	CHEVROLET/CRUZE LT	2013/2014	AXQ-7336
7	CHEVROLET/MONTANA	2004/2004	ALP-9565
8	CHEVROLET/MONTANA LS	2010/2011	ATM-8754
9	CHEVROLET/MONTANA LS	2013/2014	AXK-7146
10	CHEVROLET/PICK UP CORSA 1.6	2002/2003	AKO-3175
11	CHEVROLET/VECTRA SEDAN ELITE	2006/2006	LVE-2010
12	FIAT/FIORINO FLEX	2008/2009	EIZ-2368
13	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	2013/2014	AXW-4485
14	FIAT/PALIO WEEKEND 16V	1997/1997	LZV-0249
15	FIAT/PALIO WEEKEND ELX FLEX	2006/2007	HEW-0155
16	FIAT/UNO ECONOMY 1.4 FLEX	2012/2013	AWI-5279
17	FIAT/UNO MILLE FIRE	2002/2002	AKE-5549
18	FIAT/UNO MILLE FIRE	2006/2006	AAA-5132
19	FIAT/UNO MILLE FIRE	2005/2006	AAA-5127
20	FIAT/UNO MILLE FIRE	2006/2006	AAA-5135
21	FIAT/UNO MILLE FIRE	2007/2007	AAA-5139
22	FIAT/UNO MILLE FIRE 1.0 FLEX ECONOMY	2012/2013	AWD-4277
23	FIAT/UNO MILLE SMART	2001/2001	AJT-2059
24	PEUGEOT/206 SW 1.4	2006/2007	AAA-5138
25	RENAULT/DUSTER OROCH 1.6 16V 4X2	2018/2019	BCG-3379
26	VOLKSWAGEN/FUSCA 1600	1993/1994	AEF-8727
27	VOLKSWAGEN/GOL 1.0	2005/2006	KZT-1810
28	VOLKSWAGEN/GOL 1.6 COMFORTLINE	2016/2017	BAZ-7114
29	VOLKSWAGEN/GOL SPECIAL 1.0 MI	2000/2000	AJG-1626
30	VOLKSWAGEN/GOL SPECIAL 1.0 MI	2004/2004	ALZ-1364
31	VOLKSWAGEN/GOL TRENDLINE 1.0	2017/2018	BBU-1282
32	VOLKSWAGEN/SANTANA 2.0 MI	2005/2005	AAA-5128
33	VOLKSWAGEN/SAVEIRO 1.6 CE	2011/2012	ATX-2074
34	VOLKSWAGEN/VOYAGE COMFORTLINE 1.6	2018/2018	BCF-8526
35	VOLKSWAGEN/VOYAGE TRENDLINE 1.6	2017/2018	BBW-5317
36	MITSUBISHI/L 200 4X4 CABINA DUPLA	2002/2002	KER-5403
37	MITSUBISHI/L 200 4X4 CABINA DUPLA	2002/2002	KER-5443
38	NISSAN/FRONTIER XE 4X4 CABINA DUPLA	2002/2003	KFB-7269
39	NISSAN/FRONTIER XE 4X4 CABINA DUPLA	2002/2003	KFB-7739
40	NISSAN/FRONTIER XE 4X4 CABINA DUPLA	2002/2003	KFB-7089
41	GM/S-10 2.8 COLINA	2010-2011	ATQ-5767
42	GM/A20 CABINE DUPLA CUSTOM	1986/1987	AIV-4204
43	FORD/F-350	2011-2011	AUJ-0845
44	FORD/CARGO 1317E ELETRÔNICO 4X2	2006/2006	AAA-5136
45	FORD/CARGO 1317E ELETRÔNICO 4X2	2006/2006	AAA-5122
46	FORD/CARGO 1317F 4X2	2005/2005	AMZ-4154
47	FORD/F-14000 HD	1998/1998	AIC-5675
48	MERCEDES BENZ/L 1318 TOP BRAKE ELETRÔNICO 4X2	2007/2007	AAA-5104
49	MERCEDES BENZ/L 1313 6X2	1982/1982	AIS-1325
50	FORD/CARGO 2422E MAXITRUCK 6X2 ELETRÔNICO	2010-2011	ATY-2154
51	FORD/CARGO 1319	2012-2013	AVQ-8891
52	VW/WORKER 13.150	2005/2005	ANI-3651
53	MERCEDES BENZ/ATRON 2729K 6X4	2014-2014	AYN-6735
54	AGRALE/8700 4X2	2013-2014	AXS-2844
55	FORD/CARGO 816 E	2018/2018	BCC-3632
56	FORD/CARGO 3133 6X4	2014/2015	BAY-7650
57	VW/MASCARELLO GRAN MIDI VOLKSBUS 17-230 EOD	2006/2006	AAA-5137
58	VW/MASCARELLO GRAN MIDI VOLKSBUS 17-230 EOD	2008/2009	AAA-5192
59	M BENZ/MARCOPOLO SENIOR MIDI OF-1418	2007/2007	AAA-5143

60	VW/MASCARELLO GRAN MIDI VOLKSBUS 17-230 EOD	2008/2009	AAA-5182
61	VW/MARCOPOLO SENIOR MIDI VOLKSBUS 15-190 EOD	2010/2011	ATN-5765
62	SCANIA/K112 CL	1989/1989	CDM-8501
63	AGRALE/MARCOPOLO SENIOR GVO	2002/2003	AKL-7261
64	VW/MASCARELLO GRAN MIDI VOLKSBUS 8-120 OD	2009/2009	ARR-4975
65	IVECO/CITY CLASS 70C16 NEOBUS DAILY	2009/2009	ARQ-9071
66	AGRALE/MARCOPOLO VOLARE W8 MA 8.5	2006/2006	AAA-5126
67	AGRALE/MARCOPOLO VOLARE V8L MA 7.9	2010/2010	AAB-8566
68	IVECO/CITY CLASS 70C17 C/ ASSESSIBILIDADE	2013/2014	AXO-4739
69	AGRALE/MARCOPOLO VOLARE W9 EXECUTIVO	2015/2016	BAY-2098
70	AGRALE/MARCOPOLO VOLARE W9 EXECUTIVO	2015/2016	BAJ-6178
71	IVECO/3510V1 RONTAN AMBULÂNCIA	2005/2005	AMV-6873
72	RENAULT/MASTER L3H2 2.3 LITROS 16V DCI	2017/2018	BBT-7331
73	RENAULT/MASTER T35 L2H2 2.8 LITROS TDI	2004/2004	ALT-5795
74	RENAULT/MASTER L2H1 2.5 LITROS DCI	2012/2013	AWD-4638
75	FIAT/DUCATO MAXICARGO MULTIJET ECONOMY 2.3 LITROS	2010/2011	AUJ-0855
76	FIAT/DUCATO MAXICARGO MULTIJET ECONOMY 2.3 LITROS	2014/2015	AZA-4697
77	VOLKSWAGEN/SAVEIRO CS PICKUPCIA FLEX 1.6 LITROS	2014/2015	AZK-2671
78	VOLKSWAGEN/SAVEIRO CS PICKUPCIA FLEX 1.6 LITROS	2014/2015	AZK-2672
79	RENAULT/MASTER ALTECHAMB 2.3 LITROS	2016/2017	BAL-2596
80	RENAULT/MASTER L3H2 2.3 LITROS 16V DCI	2018/2019	BCH-9902
81	RENAULT/MASTER L2H2 VITRÉ 2.3 LITROS	2014/2015	AYP-6075
82	CITROÊN/JUMPER JAEDI 2.3 LITROS	2014/2015	AZN-1898
83	FIAT/DUCATO MULTI INTERCOOLER JTD 2.8 LITROS	2009/2009	AAA-5631
84	FIAT/DUCATO MULTI	2015/2015	AZS-3823
85	CATERPILLAR/924HZ	2010/2010	***-****
86	CATERPILLAR/924K	2015/2015	***-****
87	CATERPILLAR/416E 4X4	2012/2012	***-****
88	CATERPILLAR/120K	2012/2012	***-****
89	NEW HOLLAND/12B	2007/2007	***-****
90	GEHL/540 ARTICULADA	2012/2012	***-****
91	XCMG/XE125BR	2017/2017	***-****
92	JCB/3C 4X4	2011/2011	***-****
93	CASE/845	2010/2010	***-****
94	VALMET/78	1990/1990	***-****
95	NEW HOLLAND/TL75E	2001/2001	***-****
96	NEW HOLLAND/TL85E 4X4	2006/2006	***-****
97	MASSEY FERGUSON/MF 65X	1974/1974	***-****
98	VOLVO FH 440 6X2T	2009/2009	INP2A15
99	CARRETA FACHINI	2008/2008	IOR3A11
100	FORD/CARGO 2629 6X4	2018/2019	BCW4B17

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser executados na sede da empresa Contratada, sendo a mesma responsável pelo reboque do veiculo defeituoso, no local a onde o mesmo se encontrar (dentro do perímetro urbano do Município de Loanda) até o seu estabelecimento. O transporte dos veículos para coleta e entrega deverão ser efetuados por transportador especializado e segurado sendo de total responsabilidade da empresa contratada, não podendo ser cobrado do Município este frete.
Após solicitação do Secretário responsável, a empresa contratada deverá atender o chamado com prazo máximo de 05 (cinco) horas, após atendido o chamado deverá elaborar o orçamento prévio para o conserto com prazo máximo de até 01 (um) dia útil, após a aprovação do orçamento pelo Secretário responsável pelo veículo a empresa contratada deverá entrega-lo devidamente reparado com prazo máximo de até 04 (quatro) dias úteis, salvo casos de maior na qual se definirá o prazo de entrega com o Secretario não podendo exceder o limite de 15 (quinze) dias úteis. Após a aprovação do orçamento a Contratada deverá iniciar os serviços imediatamente

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 09 de setembro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARILA RIBEIRO DE CARVALHO TAVARES
M. Ribeiro de Carvalho Tavares – Auto Elétrica ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F0B56D5F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 150/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MARCOS A. S. SIMONETTI - ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de gases medicinais de solda e analiticos com cilindros, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Indústria Comércio e Agricultura, Saúde e Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	OXIGÊNIO MEDICINAL – 180 A 200 LIBRAS, EM CILINDRO COM CAPACIDADE DE 10 M³ OTC 50	AIR LIQUIDE	UN	900	70,00	63.000,00
2	OXIGÊNIO MEDICINAL 150 LIBRAS, EM CILINDRO COM CAPACIDADE DE 3,00 M³ OTC 20	AIR LIQUIDE	UN	150	50,00	7.500,00
3	OXIGÊNIO MEDICINAL – TIPO GARRAFA COM CAPACIDADE DE 1,0 M³ – OTC 05	AIR LIQUIDE	UN	130	45,00	5.850,00
4	DIÓXIDO DE CARBONO EM ARGÔNIO CORGON 8	AIR LIQUIDE	UN	15	170,00	2.550,00
5	CILINDRO COM CAPACIDADE DE 10 M³ PARA ARGÔNIO ANALÍTICO (CASCO)	AIR LIQUIDE	UN	1	1.100,00	1.100,00
6	ARGÔNIO PUREZA DE 99,999%. ARGÔNIO 5,0 ANALÍTICO – CILINDRO TIPO T OU EQUIVALENTE (CARGA) - (ATENÇÃO ARGÔNIO ANALÍTICO)	AIR LIQUIDE	UN	1	780,00	780,00
7	OXIDO NITROSO EM CILINDRO COM CAPACIDADE DE 28KG OTC 40	AIR LIQUIDE	UN	2	1.380,00	2.760,00
8	GÁS ACETILENO PARA SOLDA, EM CILINDRO COM CAPACIDADE PARA 09KG CARGA	AIR LIQUIDE	UN	4	260,00	1.040,00
9	OXIGÊNIO CILINDRO COM CAPACIDADE DE 10M³ – CARGA	AIR LIQUIDE	UN	10	60,00	600,00
10	VÁLVULA REGULADORA DE OXIGÊNIO MEDICINAL MODELO RM9	UNITEC	UN	20	250,00	5.000,00
11	FLUXÔMETRO PARA USO MEDICINAL	UNITEC	UN	10	65,00	650,00
VALOR TOTAL.....R$ 90.830,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação, deverá ser entregue em local determinado pela secretaria solicitante, no prazo máximo de 3 (três) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 09 de setembro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARCOS ANTONIO SONEGO SIMONETTI
Marcos A. S. Simonetti – ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C0AFB352

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 222/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: COMERCIAL A F B EIRELI - EPP

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Educação e Cultura, Saúde e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
28	LOURO DESIDRATADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 10 GRAMAS.	CATEMAR	PC	300	1,20	360,00
30	MANJERONA DESIDRATADA, ACONDIOCIONADA EM EMBALAGEM DE 10 G.	CATEMAR	PC	100	1,18	118,00
VALOR TOTAL.....R$ 478,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependencias da Secretaria solicitante, no prazo maximo de 05 (cinco) dias após solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 10 de dezembro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

FERNANDO AUGUSTO BUDACH
Comercial A F B EIRELI - EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:071FBCF7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 223/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: SUPERMERCADO IPÊ DE PARANAVAÍ LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Educação e Cultura, Saúde e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
49	PIRULITOS SORTIDOS SABORES VARIADOS COM AROMAS NATURAIS E ARTIFICIAIS CORANTE ARTIFICIAL NÃO CONTÉM GLÚTEN ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 700 G.	PRODASA	PC	1000	8,40	8.400,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependencias da Secretaria solicitante, no prazo maximo de 05 (cinco) dias após solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 10 de dezembro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

JOSÉ MARINHO DE OLIVEIRA
Supermercado Ipê de Paranavaí LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2FD7465A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 224/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2019 – PML

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019-PML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Educação e Cultura, Saúde e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	ACHOCOLATADO 400G. AÇUCAR, CACAU EM PÓ, SORO DE LEITE EM PÓ, MALTODEXTRINA, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMA DE BAUNILHA, VITAMINAS E SAL (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	ATALAIA	PC	3500	2,59	9.065,00
2	AÇUCAR CRISTAL DE 1ª. QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 5KG (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	D'OURO	PC	2200	8,53	18.766,00
34	MAIONESE, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 500 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	SUAVIT	FRASCO	400	2,61	1.044,00
36	MARGARINA. CREME VEGETAL 80% DE LIPIDIOS, OLEOS VEGETAIS LIQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, AGUA, SAL, SORO DE LEITE EM PÓ REONSTITUIDO, LEITE EM PÓ DESNATADO RECONSTITUIDO, VITAMINA"A" (1.500 UI/100 GR), ESTABILIZANTE MONO E DIGLICERIDEOS DE ACIDOS GRAXOS E LICITINA DE SOJA, CONSERVADORES BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTASSIO, AROMA IDENTICO AO NATURAL, ACIDULANTE ACIDO CITRICO, ANTIOXIDANTE TBHQ, EDTA E BHT. CORANTES URUCUM E CURCUMA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 500GR (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	COAMO	POTE	2600	3,58	9.308,00
43	TEMPERO COMPLETO ING: SAL, ALHO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CEBOLA, SALSA E REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSODICO. DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	CATEMAR	POTE	1000	5,45	5.450,00
48	LEITE CONDENSADO COMPOSTO POR LEITE INTEGRAL/ OU LEITE EM PÓ INTEGRAL RECONSTITUÍDO, AÇÚCAR, ESTABILIZANTES E LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PAK DE 350G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	NENE	CAIXA	900	3,49	3.141,00
VALOR TOTAL.....R$ 46.774,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependencias da Secretaria solicitante, no prazo maximo de 05 (cinco) dias após solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 10 de dezembro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

SÉRGIO ANTUNES DA SILVA
Comercial Ourizona Materiais de Construção EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:862F0BC0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 225/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: ATRIELI TRANSPORTE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Educação e Cultura, Saúde e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
9	CANELA EM RAMA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 10 G.	CATEMAR	PC	50	0,86	43,00
10	CANELA EM PÓ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 10 G.	CATEMAR	PC	50	0,89	44,50
18	CRAVO DA ÍNDIA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 10G.	CATEMAR	PC	50	1,84	92,00
19	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 850G. ING: POLPA DE TOMATE, SAL, AÇUCAR, ACIDULANTE DE ACIDO E CORANTE NATURAL DE URUCUM. NÃO CONTÉM GLÚTEN (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	CIAFRIOS	LATA	1500	8,28	12.420,00
31	MANJERICÃO DESIDRATADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 10 G.	CATEMAR	PC	100	2,49	249,00
32	MACARRÃO TIPO PICADO, COM OVOS E SÊMOLA, DE 1ª QUALIDADE, COLORAÇÃO CLARA E LEVEMENTE AMARELADA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	JOIA	PC	3500	4,46	15.610,00
41	SAL REFINADO IODADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG.	COQ	PC	700	1,12	784,00
VALOR TOTAL.....R$ 29.242,50						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependencias da Secretaria solicitante, no prazo maximo de 05 (cinco) dias após solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 10 de dezembro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

JANIELI VASSOLER
Atrieli Transportes, Comércio e Distribuição LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A941DBCD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 226/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MSA – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Educação e Cultura, Saúde e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
12	CALDO DE GALINHA, EMBALAGEM COM 12 TABLETES ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE 126 GRAMAS PREPARO PARA CALDO DE CARNE COM 126G. SAL, GORDURA VEGETAL,AMIDO,AÇUCAR, ALEINA DE PALMA, SALSA, PIMENTA VERMELHA, LOURO, ALHO, CARNE DE AVES, AROMATIZANTES, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSODICO E INOSINATO DISSODICO, CORANTES CARAMELO E NATURAL URUCUM, ACIDULANTE ACIDO CITRICO. CONTÉM GLÚTEN. CONTEM TRAÇOS DE OVOS, LEITE,SOJA,AIPO E MOSTARDA (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	APTI	CAIXA	500	2,63	1.315,00
13	CALDO DE CARNE, EMBALAGEM COM 12 TABLETES ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE 126 GRAMAS PREPARO PARA CALDO DE CARNE COM 126G. ING: SAL, GORDURA VEGETAL,AMIDO,AÇUCAR, ALEINA DE PALMA, SALSA, PIMENTA VERMELHA, LOURO, ALHO, CARNE BOVINA, AROMATIZANTES, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSODICO E INOSINATO DISSODICO, CORANTES CARAMELO E NATURAL URUCUM, ACIDULANTE ACIDO CITRICO. CONTÉM GLÚTEN. CONTEM TRAÇOS DE OVOS, LEITE,SOJA, AIPO E MOSTARDA (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	APTI	CAIXA	500	2,63	1.315,00
25	FUBÁ DE MILHO NOVO, DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1KG CONTENDO: MILHO, FERRO E ACIDO FOLICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	NUTRINOVO	PC	1000	2,04	2.040,00
29	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, COM OVOS E SÊMOLA, DE 1ª QUALIDADE, COLORAÇÃO CLARA E LEVEMENTE AMARELADA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	TODESCHINI	PC	3500	4,43	15.505,00
33	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, DE 1ª QUALIDADE, COLORAÇÃO CLARA E LEVEMENTE AMARELADA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	TODESCHINI	PC	1700	4,47	7.599,00
44	VINAGRE DE ÁLCOOL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 750ML (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	CASTELO	FRASCO	700	1,69	1.183,00
50	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO COMPOSTO POR SACCHARONYCES CEREVISIA E MONOESTERATO DE SORBITANA NÃO CONTÉM GLÚTEN ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 10 G.	FERMIX	PC	100	0,93	93,00
52	FONDAN DE LEITE PASTOSO, À BASE DE LEITE, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, GLICOSE DE MILHO, SAL, BICARBONATO DE SÓDIO, CONSERVANTES BENZOATO, SORBATO DE POTÁSSIO E CITRATO DE SÓDIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM 400GR (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	TRIANGULO	POTE	300	4,25	1.275,00
69	BEBIDA LÁCTEA SABOR CHOCOLATE, EM EMBALAGEM TETRA PAK, COM NO MÍNIMO 200 ML CADA.	LIDER	UNI	400	0,94	376,00
72	DOCE CREMOSO DE GOIABA, ACONDICIONADO EM POTE TRANSPARENTE PLÁSTICO DE 400 G CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	XAVANTE	POTE	200	3,07	614,00
VALOR TOTAL.....R$ 31.315,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependencias da Secretaria solicitante, no prazo maximo de 05 (cinco) dias após solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 10 de dezembro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARCOS DE SOUZA ALMEIRA
MSA – Distribuidora de Produtos de Limpeza LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:BFC6EF0A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 228/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Educação e Cultura, Saúde e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
3	ADOÇANTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 100 ML.	MAGRO	FRASCO	100	2,29	229,00
4	AMIDO DE MILHO DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1KG	D´MILLE	PC	500	4,40	2.200,00
8	BISCOITO DOCE TIPO COCO. FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, AÇUCAR, GORDURA VEGETAL, AÇUCAR INVERTIDO, AMIDO, SAL, FERMENTOS QUIMICOS (BICARBONATO DE AÔNIO, BICARBONATO DE SODIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO), ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, MELHORADOR DE FARINHA PROTEASE (INS 1101) E AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 360 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	RENATA	PC	3000	3,26	9.780,00
14	CHÁ MATE PARA INFUSÃO- TOSTADO DE 1ª QUALIDADE FOLHAS E TALOS DE ERVA MATE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 250 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	D´MILLE	CAIXA	3500	6,01	21.035,00
15	COCO RALADO DESIDRATADO E PARCIALMENTE DESENGORDURADO, NÃO ACRESCIDO DE AÇUCAR CONSERVADOR INS 223. NÃO CONTÉM. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 100 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	D´MILLE	PC	600	3,15	1.890,00
17	CREME DE LEITE UTH, 20% DE GORDURA - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PACK DE 200G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	LIDER	CAIXA	1200	2,08	2.496,00
21	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA REFINADA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1 KG (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	MONSIL	PC	600	3,07	1.842,00
24	FERMENTO EM PÓ QUIMICO ING: AMIDO DE MILHO GENETICAMENTE MODIFICADO, FOSFATO MONOCALCICO, BICARBONATO DE SODIO E CABONATO DE CALCIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 100G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	D´MILLE	FRASCO	600	1,77	1.062,00
26	LEITE EM PÓ INTEGRAL, LECITINA,VITAMINA A E VITAMINA. NÃO CONTEM GLÚTEN. INSTANTÂNEO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400 GRAMAS (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	AURORA	PC	700	7,72	5.404,00
27	LEITE COCO, PASTEURIZADO, HOMOGEINIZADO, COMPOSTO ING: LEITE DE COCO, AGUA, CONSERVADOR INS 202, INS 211 E INS 223, ACIDULANTE INS 330 E ESPESSANTE INS 466. POR LEITE DE COCO E ÁGUA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE VIDRO 200ML (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	VITACOCO	LITRO	150	2,94	441,00
35	MISTURA EM PÓ PARA PREPARO PARA GELATINA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 85 GRAMAS.	ATALAIA	CAIXA	2500	0,69	1.725,00
37	MILHO PARA CANJICA AMARELO, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	D´MILLE	PC	300	1,52	456,00
39	ORÉGANO DESIDRATADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 10 GRAMAS.	CATEMAR	PC	700	1,35	945,00
40	PREPARO PARA REFRESCO EM PÓ, VÁRIOS SABORES. CONTÉM: ACIDULANTES (ACIDO CITRICO E ACIDO FUMARICO) – REGULADOR DE ACIDEZ (CITRATO DE SODIO) - AROMATIZANTE (AROMA IDENTICO AO NATURAL) – ESTABILIZANTE (CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA) – POLPA DE FRUTA DESIDRATADA (1%) – EDULCORANTES ARTIFICIAIS (CICLAMATO DE SÓDIO, ASPARTAME E ACESULFAME-K – ANTIUMECTANTE (FOSFATO TRICÁLCIO) ACIDO ASCORBICO (VITAMINA C) – CORANTES ARTIFICIAIS – CORANTE INORGANICO (DIOXIDO DE TITANIO) UMECTANTE (DIOCTIL SULFOSSUCCINATO DE SÓDIO). NÃO CONTEM GLÚTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 45 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	ATALAIA	PC	2500	0,57	1.425,00
46	BALAS MASTIGÁVEIS DE SABORES VARIADOS DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE 700 G.	PRODASA	PC	300	6,85	2.055,00
47	MILHO DE PIPOCA. GRUPO DURO, CLASSE AMARELO TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	D´MILLE	PC	350	1,60	560,00
51	AZEITONA VERDE, AGUA, SAL E ACIDULANTE ÁCIDO CITRICO. EM CONSERVA INTEIRA. PESO LÍQ. DE 1ª QUALIDADE. 800GR (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	CAMPO BELO	VIDRO	200	7,99	1.598,00
53	AÇAFRÃO, PRODUTO 100% NATURAL. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 20 G.	D´MILLE	PC	400	0,59	236,00
56	QUEIJO PARMESÃO RALADO, ELABORADO COM LEITE PASTEURIZADO FERMENTO LÁCTEO, COALHO, SAL, CLORETO DE CÁLCIO, CONSERVANTE ÁCIDO SÓRBICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 50 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	KEJÃO	PC	200	2,75	550,00
57	TEMPERO BAIANO À BASE DE SAL, PIMENTA DO REINO, COENTRO, COMINHO, CÚRCUMA, PIMENTA CALABRESA E FÉCULA DE MANDIOCA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 10 G.	D´MILLE	PC	300	0,84	252,00
59	UVA PASSA DESIDRATADA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 200 G.	D´MILLE	PC	200	5,99	1.198,00
60	PALITO ROLIÇO DE MADEIRA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 200UN.	GABOARDI	CAIXA	100	1,20	120,00
61	REFRIGERANTE À BASE DE ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEÍNA, CORANTE CARAMELO IV ACIDULANTE E AROMA NATURAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 2 LITROS (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	CONQUISTA	FRASCO	500	3,30	1.650,00
62	REFRIGERANTE À BASE DE ÁGUA GASEIFICADA E EXTRATO VEGETAL DE GUARANÁ, AROMA NATURAL, ACIDULANTES CONSERVADORES E CORANTE DE CARAMELO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 2 LITROS (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	CONQUISTA	FRASCO	500	3,30	1.650,00
63	FOLHA DE ALUMÍNIO, ROLO DE 7,5 METROS COM 45 CM DE LARGURA.	TERMICA	ROLO	200	3,59	718,00
68	BISCOITO RECHEADO SABOR CHOCOLATE OU MORANGO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM NO MÍNIMO 110 GRAMAS.	GALO	PC	200	1,12	224,00
70	AVEIA EM FLOCOS FINOS, ACONDICIONADO EM CAIXA DE 500 GRS. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	D´MILLE	CAIXA	500	3,85	1.925,00
71	AMENDOIM CRU EM GRÃOS INTEIROS DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 GRS. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	D´MILLE	PC	200	4,15	830,00
73	CHÁ DE ERVA DOCE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 30 G CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	D´MILLE	PC	400	0,94	376,00
74	CHÁ DE CAMOMILA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 30 G CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	D´MILLE	PC	400	0,94	376,00
VALOR TOTAL.....R$ 65.248,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependencias da Secretaria solicitante, no prazo maximo de 05 (cinco) dias após solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 10 de dezembro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARIA EDUARDA GOMES RODOVALHO
New Company Licitações EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:246846F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 227/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: E MELLA ALIMENTÍCIOS

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Educação e Cultura, Saúde e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
5	ARROZ TIPO I, LONGO, FINO, POLIDO, GLICOSADO, EMBALAGEM 5KG (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	CAIUA	PC	2400	11,56	27.744,00
11	CAFÉ EM PÓ, TORRADO, MOÍDO, 100% PURO, DE 1ª QUALIDADE, EXTRA-FORTE, EMBALAGEM ALUMINIZADA, COM 500 GRAMAS (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	SANSÃO	PC	4000	6,27	25.080,00
16	COLORIFICO - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	CATEMAR	PC	500	2,68	1.340,00
22	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, BRANCA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 5 KG (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	ESPESSATO	PC	600	9,87	5.922,00
23	FEIJÃO CARIOQUINHA, NOVO, DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	REI VALE	PC	3000	3,65	10.950,00
38	OLEO DE SOJA REFINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 900 ML.	COCAMAR	FRASCO	2000	3,08	6.160,00
42	SARDINHA EM CONSERVA DE ÓLEO DE SOJA 125G. ING: SARDINHA ÁGUA DE CONSTITUIÇÃO (AO PROPRIO SUCO), OLÉO VEGETAL DE SOJA E SAL. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ACONDICIONADA EM LATAS DE 125G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	PALMEIRA	LATA	1000	2,61	2.610,00
54	MILHO VERDE EM CONSERVA COM PESO DRENADO EM 200G E PESO LÍQUIDO EM 300G, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 300G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	QUERO	LATA	2000	1,47	2.940,00
55	MORTADELA DEFUMADA ING: CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVE, GORDURA SUINA, CARNE SUINA, AGUA, CARNE DE AVE, PELE SUINA, SAL, AMIDO, PROTEINA DE SOJA, GLICOSE DESIDRATADA, AÇUCAR, ALHO, COENTRO, AIDO MODIFICADO, EXTRATO DE LEVEDURA, NOZ-MOSCADA, CANELA, CRAVO, ESTABILIZANTE: TRIPOLIFOSFATO DE SODIO E DIFOSFATO DISSODICO, REALÇADOR DE SABOR: GLUTAMATO MONOSSODICO, ANTIOXIDANTE: ISOASCORBATO DE SODIO, CONSERVADOR: NITITO DE SODIO, CORANTE NATURAL: CARMIM DE COCHONILHA, AROMATIZANTES: AROMAS NATURAIS. NÃO COTÉM GLÚTEN. FATIADA (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	MARBA	KG.	600	15,10	9.060,00
65	MACARRÃO INSTANTÂNEO, COM TEMPERO DE SABORES VARIADOS, EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO NO MÍNIMO 80 GRAMAS.	FLORIANI	PC	200	0,76	152,00
VALOR TOTAL.....R$ 91.958,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependencias da Secretaria solicitante, no prazo maximo de 05 (cinco) dias após solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 10 de dezembro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

EDMIR MELLA
E Mella Alimentícios

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:219EC001

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 229/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: F CORDEIRO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Educação e Cultura, Saúde e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
6	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE360G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	LIANE	PC	3500	3,23	11.305,00
7	BISCOITO SALGADO TIPO AGUA E SAL. ING: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇUCAR, AÇUCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUIMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. PODE CONTER TRAÇOS DE LEITE E OVOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 360 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	LIANE	PC	3000	2,89	8.670,00
58	TRIGO PARA QUIBE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	NUTRINGA	PC	500	2,15	1.075,00
VALOR TOTAL.....R$ 21.050,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependencias da Secretaria solicitante, no prazo maximo de 05 (cinco) dias após solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 10 de dezembro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

FÁBIO LUIZ DOS SANTOS CORDEIRO
F Cordeiro Distribuidora de Alimentos EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E25A4590

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 230/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 216/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: E MELLA ALIMENTÍCIOS

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de cesta básica, conforme a Lei nº 016/2015 de beneficios eventuais (art. 15 de auxilio-alimentação), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

LOTE 01 - Valor do Lote: R$ 96.997,50 (noventa e seis mil, novecentos e noventa e sete reais e cinqüenta centavos).

LOTE PRINCIPAL

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	PACOTES DE ARROZ DE 1ª QUALIDADE TIPO 01 (UM), LONGO, FINO, POLIDO, GLICOSADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 05 (CINCO) QUILOS (ITEM PRINCIPAL).	CAIUA	UNID	900	10,79	9.711,00
2	FRASCOS DE ÓLEO DE SOJA REFINADO DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 900 ML (ITEM PRINCIPAL).	COCAMAR	UNID	1800	3,50	6.300,00
3	PACOTES DE MACARRÃO TIPO ESPAGUETE DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 (UM) QUILO (ITEM PRINCIPAL).	FLORIANI	UNID	900	4,85	4.365,00
4	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM SACHÊ DE 340 GRAMAS (ITEM PRINCIPAL).	CIAFRIOS	UNID	900	1,75	1.575,00
5	LATAS DE SARDINHA DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 135 GRAMAS (ITEM PRINCIPAL).	PALMEIRA	UNID	1800	3,47	6.246,00
6	PACOTES DE FEIJÃO CARIOQUINHA NOVO TIPO 01 (UM) DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 (UM) QUILO (ITEM PRINCIPAL).	BUOGO	UNID	1800	5,99	10.782,00
7	PACOTES DE CAFÉ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS (ITEM PRINCIPAL).	KATE KERO	UNID	900	6,65	5.985,00
8	PACOTE DE FARINHA DE MANDIOCA TEMPERADA DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 400 GRAMAS (ITEM PRINCIPAL).	MONSIL	UNID	900	4,85	4.365,00
9	PACOTE DE SAL REFINADO IODADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 (UM) QUILO (ITEM PRINCIPAL).	UNIÃO	UNID	450	1,40	630,00

10	PACOTE DE AÇÚCAR CRISTAL DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 05 (CINCO) QUILOS (ITEM PRINCIPAL).	CRISTALMAR	UNID	450	9,87	4.441,50
11	PACOTE DE FUBÁ DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 (UM) QUILO (ITEM PRINCIPAL).	JOIA	UNID	450	2,30	1.035,00
12	PACOTE DE FARINHA DE TRIGO DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 05 (CINCO) QUILOS (ITEM PRINCIPAL).	ARAPONGAS	UNID	450	12,90	5.805,00
13	PACOTE DE BOLACHA DE SAL DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 (UM) QUILO (ITEM PRINCIPAL).	NAGA	UNID	450	8,90	4.005,00
14	PACOTE DE BOLACHA DOCE DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 (UM) QUILO (ITEM PRINCIPAL).	NAGA	UNID	450	9,65	4.342,50
15	PACOTE DE ACHOCOLATADO DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400 GRAMAS (ITEM PRINCIPAL).	CHOCOMIL	UNID	450	4,90	2.205,00
16	CAIXA DE CHÁ MATE DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 250 GRAMAS (ITEM PRINCIPAL).	UNIÃO	UNID	1800	4,65	8.370,00
17	SABONETE DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 90 GRAMAS (ITEM PRINCIPAL).	VIDA	UNID	2250	1,25	2.812,50
18	PACOTE DE PAPEL HIGIÊNICO DE 1ª QUALIDADE, ROLO COM 60 (SESSENTA) METROS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 04 (QUATRO) ROLOS (ITEM PRINCIPAL).	CLASSY	UNID	900	4,99	4.491,00
19	CREME DENTAL DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 90 GRAMAS (ITEM PRINCIPAL).	FRIDENT	UNID	1350	1,60	2.160,00
20	SABÃO EM PEDRA DE 1ª QUALIDADE, COM 05 (CINCO) UNIDADES CADA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 (UM) QUILO (ITEM PRINCIPAL),	ALPES	UNID	900	4,99	4.491,00
21	PACOTE DE PALHA DE AÇO DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 44 GRAMAS, CONTENDO 08 (OITO) UNIDADES (ITEM PRINCIPAL).	ASSOLAN	UNID	450	1,50	675,00
22	PACOTE DE SABÃO EM PÓ DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 (UM) QUILO (ITEM PRINCIPAL).	ALPES	UNID	450	4,90	2.205,00

LOTE 02 - Valor do Lote: R$ 32.199,00 (trinta e dois mil, cento e noventa e nove reais).

LOTE RESERVADO

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	PACOTES DE ARROZ DE 1ª QUALIDADE TIPO 01 (UM), LONGO, FINO, POLIDO, GLICOSADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 05 (CINCO) QUILOS (ITEM RESERVADO).	CAIUA	UNID	300	10,23	3.069,00
2	FRASCOS DE ÓLEO DE SOJA REFINADO DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 900 ML (ITEM RESERVADO).	COCAMAR	UNID	600	3,50	2.100,00
3	PACOTES DE MACARRÃO TIPO ESPAGUETE DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 (UM) QUILO (ITEM RESERVADO).	FLORIANI	UNID	300	4,85	1.455,00
4	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM SACHÊ DE 340 GRAMAS (ITEM RESERVADO).	CIAFRIOS	UNID	300	1,75	525,00
5	LATAS DE SARDINHA DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 135 GRAMAS (ITEM RESERVADO).	PALMEIRA	UNID	600	3,47	2.082,00
6	PACOTES DE FEIJÃO CARIOQUINHA NOVO TIPO 01 (UM) DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 (UM) QUILO (ITEM RESERVADO).	BUOGO	UNID	600	5,99	3.594,00
7	PACOTES DE CAFÉ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS (ITEM RESERVADO).	KATE KERO	UNID	300	6,65	1.995,00
8	PACOTE DE FARINHA DE MANDIOCA TEMPERADA DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 400 GRAMAS (ITEM RESERVADO).	MONSIL	UNID	300	4,85	1.455,00
9	PACOTE DE SAL REFINADO IODADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 (UM) QUILO (ITEM RESERVADO).	UNIÃO	UNID	150	1,60	240,00
10	PACOTE DE AÇÚCAR CRISTAL DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 05 (CINCO) QUILOS (ITEM RESERVADO).	CRISTALMAR	UNID	150	9,90	1.485,00
11	PACOTE DE FUBÁ DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 (UM) QUILO (ITEM RESERVADO).	JOIA	UNID	150	2,30	345,00
12	PACOTE DE FARINHA DE TRIGO DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 05 (CINCO) QUILOS (ITEM RESERVADO).	ARAPONGAS	UNID	150	12,90	1.935,00
13	PACOTE DE BOLACHA DE SAL DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 (UM) QUILO (ITEM RESERVADO).	NAGA	UNID	150	8,90	1.335,00
14	PACOTE DE BOLACHA DOCE DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 (UM) QUILO (ITEM RESERVADO).	NAGA	UNID	150	9,65	1.447,50
15	PACOTE DE ACHOCOLATADO DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400 GRAMAS (ITEM RESERVADO).	CHOCOMIL	UNID	150	4,90	735,00
16	CAIXA DE CHÁ MATE DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 250 GRAMAS (ITEM RESERVADO).	UNIÃO	UNID	600	4,65	2.790,00
17	SABONETE DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 90 GRAMAS (ITEM RESERVADO).	VIDA	UNID	750	1,25	937,50
18	PACOTE DE PAPEL HIGIÊNICO DE 1ª QUALIDADE, ROLO COM 60 (SESSENTA) METROS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 04 (QUATRO) ROLOS (ITEM RESERVADO).	CLASSY	UNID	300	4,99	1.497,00
19	CREME DENTAL DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 90 GRAMAS (ITEM RESERVADO).	FRIDENT	UNID	450	1,60	720,00
20	SABÃO EM PEDRA DE 1ª QUALIDADE, COM 05 (CINCO) UNIDADES CADA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 (UM) QUILO (ITEM RESERVADO).	ALPES	UNID	300	4,99	1.497,00
21	PACOTE DE PALHA DE AÇO DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 44 GRAMAS, CONTENDO 08 (OITO) UNIDADES (ITEM RESERVADO).	ASSOLAN	UNID	150	1,50	225,00
22	PACOTE DE SABÃO EM PÓ DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 (UM) QUILO (ITEM RESERVADO).	ALPES	UNID	150	4,90	735,00

01.1. QUANTIDADE E PRODUTOS QUE COMPÕEM CADA CESTA BÁSICA CONFORME PARÁGRAFO ÚNICO, ARTIGO 15 DA LEI MUNICIPAL Nº 016/2015.
10 (dez) kg de arroz, 04 (quatro) kg de feijão, 05 (cinco) kg de açucar, 04 (quatro) latas de óleo de soja, 02 (dois) kg de macarrão, 01 (um) kg de fubá, 01 (um) kg de sal, 01 (um) kg de café, 05 (cinco) kg de farinha de trigo, 01 (um) kg de farinha de mandioca, 02 (dois) pacotes de 500 gr de bolacha de sal, 02 (dois) pacotes de 500 gr de bolacha doce, 400 gr de achocolatado, 02 (duas) latas de massa de tomate, 04 (quatro) latas de sardinha, 02 (dois) sabonetes, 02 (dois) pacotes de papel higiênico, 03 (três) creme dental, 10 (dez) peças de sabão, 01 (um) pacote de palha de aço, 01 (um) kg de sabão em pó, 02 (duas) caixas de 500 gr de chá mate.

01.2 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.3 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, nos locais determinados pela Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 10 de dezembro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

EDMIR MELLA
E Mella Alimentícios

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6668CF96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.34/2020

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 15/2019, de 04 de dezembro de 2019.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$59.000,00 (Cinquenta e nove mil reais) como se segue:

03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
002	**SETOR DE SERVIÇOS GERAIS**	
04.122.0003.2.005	**Administração Geral da Prefeitura**	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	3.000,00
TOTAL		**3.000,00**
05	**SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**	
001	**SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**	
04.122.0005.2.014	**Manutenção da Secretaria de Obras Públicas**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	30.000,00
TOTAL		**30.000,00**
06	**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**	
001	**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**	
15.452.0011.2.061	**Manutenção de Serviços Urbanos**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	20.000,00
TOTAL		**20.000,00**
08	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.122.0008.2.126	**Manutenção da Casa de Apoio em Londrina**	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	6.000,00
TOTAL		**6.000,00**
TOTAL SUPLEMENTADO		**59.000,00**

Artigo 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto, serão utilizados como recursos o cancelamento parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
002	**SETOR DE SERVIÇOS GERAIS**	
04.122.0003.2.005	**Administração Geral da Prefeitura**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	3.000,00
TOTAL		**3.000,00**
05	**SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**	
001	**SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**	
04.122.0005.2.014	**Manutenção da Secretaria de Obras Públicas**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	30.000,00
TOTAL		**30.000,00**
06	**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**	
001	**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**	
15.452.0011.2.061	**Manutenção de Serviços Urbanos**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	20.000,00
TOTAL		**20.000,00**
08	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.122.0008.2.126	**Manutenção da Casa de Apoio em Londrina**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	6.000,00
TOTAL		**6.000,00**
TOTAL CANCELADO		**59.000,00**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 09 de março de 2020

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:3CBF2831

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.094/2020 SÚMULA: EXONERA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº.094/2020

Súmula: Exonera a servidora pública municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora pública municipal abaixo relacionada, pelos respectivos motivos, a saber:

MATRIC	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	CPF	RG	NASCIMENTO	EXONERAÇÃO	MOTIVO
96569	THAMIRIS RITHELLY BATISTA PEREIRA	03/02/2020	MONITOR PEDAGOGICO – TEMPORÁRIO	097.495.259-14	12.848.756-5	19/05/1995	07/03/2020	A PEDIDO DA SERVIDORA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte (09.03.2020).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:F72300A6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.096/2020 SÚMULA: EXONERA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº.096/2020

Súmula: Exonera a servidora pública municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora pública municipal abaixo relacionada, pelos respectivos motivos, a saber:

MATRIC	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	CPF	RG	NASCIMENTO	EXONERAÇÃO	MOTIVO
96585	THAIS FERNANDA DA SILVA	03/02/2020	MONITOR DE MUSICA	086.555.589-31	12.981.000-9	06/03/1994	21/02/2020	A PEDIDO DA SERVIDORA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte (09.03.2020).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:16C18E31

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 095/2020 SÚMULA: NOMEIA E DÁ POSSE A PESSOAS APROVADAS EM CONCURSO PÚBLICO, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 095/2020

Súmula: Nomeia e dá posse a pessoas aprovadas em Concurso Público, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas e empossadas as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas por cargo de classificação em Concurso Público, a saber:

NOME	ADMISSAO	CARGO	CPF	RG	NASCIMENTO
		Classe: ESTATUTÁRIO - INSS			
MARINA CHRISTIANINI FERNANDES DE OLIVEIRA	05/03/2020	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	076.657.799-64	10873111-7	17/05/1989
ISADORA DE CASSOLI MAZIA	06/03/2020	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	113.525.769-88	14.125.768-4	12/05/2000
ALISSON GUILHERME PERES GAVIGLIA	05/03/2020	ELETRICISTA	088.566.909-69	12.824.312-7	18/03/1994
AURELIANO APARECIDO DE LIMA	09/03/2020	AGENTE FISCAL	045.838.669-33	8279069-1	01/07/1983
NATALÍE FRANCISCA FIGUEIREDO HASHIMOTO	09/03/2020	AGENTE FISCAL	433.074.058-37	42.469.397-5	14/12/1994
WILIAN FERNANDES DE OLIVEIRA	02/03/2020	MOTORISTA CAT. D	068.106.909-05	10.687.305-4	30/05/1990
WILLIAN DOMINGUES MACIEL	10/03/2020	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	077.473.589-97	10913584-4	26/11/1991
THAMIRIS RITHELLY BATISTA PEREIRA	10/03/2020	AUXILIAR EDUCACIONAL	097.495.259-14	12.848.756-5	19/05/1995
ISRAEL SALVADOR	10/03/2020	PINTOR DE OBRAS	765.341.209-25	5.659-337-3	25/02/1971
DANILO JEDSON VIEIRA ZIWCHAK	11/03/2020	ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	087.468.719-50	10.450.586-4	05/11/1992
		Classe: EMPREGO PÚBLICO – ESTATUTÁRIO			
BRUNA RAFAELA FERNANDES DUTRA	06/03/2020	MONITOR DE MÚSICA – TEMPORÁRIO	117.344.099-24	15.069.613-5	18/08/2000
DANIELLA DE OLIVEIRA BIANCHI	10/03/2020	MONITOR PEDAGÓGICO – TEMPORÁRIO	067.489.449-96	12315949-7	10/06/1992

Art. 2º - A Administração Pública Municipal reserva-se o direito de excluir candidato que, mesmo nomeado e empossado por força do presente Decreto, não cumprir todas as exigências especificas dos respectivos Editais, para assumirem o cargo.

Art. 3º - A pessoa mencionada no art. 1° deste Decreto deverá entrar em exercício em até 30 (trinta) dias da publicação do mesmo, sob pena de ser exonerada se não o fizer.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte (09. 03.2020).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:BCD1E3EF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 097/2020 EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO N.º 097/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municpal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n º 3.354/2019 de 11/12/2019.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Muncípio, no valor de R$ 22.434,00 (Vinte e Dois Mil, e Quatrocentos e Trinta e Quatro Reais) destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:
Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão**		
03.002.00.000.0000.0.000	**Departamento de Tributação**		
03.002.04.123.0002.2015	**Manutenção das Atividades do Departamento de Tributação e Fiscalização**		
112-3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	000	R$ 2.434,00
116-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	R$ 10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria de Desenvolvimento Econ., Meio Ambiente e Turismo**		
06.002.00.000.0000.0.000	**Unidade de Meio Ambiente**		
06.002.18.542.0007.2086	**Recuperação, monitoração, fiscalização e desenvovimento de ações ambientais**		
423-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Fonte 000	R$ 10.000,00
Total			**R$ 22.434,00**

Artigo 2º **- Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servira como recurso de cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64:**

03.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão**		
03.002.00.000.0000.0.000	**Departamento de Tributação**		
03.002.04.123.0002.2015	**Manutenção das Atividades do Departamento de Tributação e Fiscalização**		
110-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte 000	R$ 2.000,00
111-3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	Fonte 000	R$ 434,00
114-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Fonte 000	R$ 5.000,00
117-3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-Pessoa Juridica	Fonte 000	R$ 5.000,00
06.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria de Desenvolvimento Econ., Meio Ambiente e Turismo**		
06.002.00.000.0000.0.000	**Unidade de Meio Ambiente**		
06.002.18.542.0007.2086	**Recuperação, monitoração, fiscalização e desenvovimento de ações ambientais**		
425-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 000	R$ 10.000,00
Total			**R$ 22.434,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, em 10 de março de 2020

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:EE514B44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESULTADO PRELIMINAR PEDIDOS DE ISENÇÃO - ANEXO I

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2020
PUBLICAÇÃO Nº 002/2020
ANEXO I – RESULTADO PRELIMINAR DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA NASC.	RG	CARGO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
81800180	ALICE DA SILVA MOREIRA	12/05/1997	5260441	Analista de Gestão Fiscal	DEFERIDO	
81800167	ALMIR DOS SANTOS	30/12/1991	102845200	Analista de Gestão Fiscal	DEFERIDO	
81800023	ALMIR ROGERIO ROSA	11/08/1991	12466699-6	Analista de Gestão Fiscal	DEFERIDO	
81800318	ARIANE IOLANDA VIANA BARBOSA DOS SANTOS	14/10/1992	110408218	Analista de Gestão Fiscal	DEFERIDO	
81800065	BRUNO SILVA DOMINGOS	12/03/1994	97344116	Analista de Gestão Fiscal	DEFERIDO	
81800152	EDERLY MENDES	07/02/1964	33630301	Analista de Gestão Fiscal	DEFERIDO	
81800085	GISELLE CAMARGO DOS SANTOS	20/08/1974	55334803	Analista de Gestão Fiscal	DEFERIDO	
81800104	GREICIELEN DA SILVA COSTA	07/01/1993	108711914	Analista de Gestão Fiscal	DEFERIDO	
81800027	IZAIAS PORTO VIRGENS	12/04/1978	70391449	Analista de Gestão Fiscal	DEFERIDO	
81800031	JOSÉ JOCÉLIO SANTANA ROCHA	20/05/1994	593222921	Analista de Gestão Fiscal	DEFERIDO	
81800393	KARLA CRISTINA CORDEIRO RABEL	05/05/1982	7737507	Analista de Gestão Fiscal	DEFERIDO	
81800129	KATIUSCIA BENTO	31/12/1988	141601598	Analista de Gestão Fiscal	DEFERIDO	
81800019	LORENE CELEM DA MATA	19/04/1995	126789548	Analista de Gestão Fiscal	DEFERIDO	
81800076	NAYANE VIEIRA NUNES	17/01/1990	91958562	Analista de Gestão Fiscal	DEFERIDO	
81800059	ROSENILDA APARECIDA BISCAIA	17/06/1982	82933018	Analista de Gestão Fiscal	DEFERIDO	
81800344	VANESSA CRISTINA RODRIGUES	14/03/1990	102344936	Analista de Gestão Fiscal	DEFERIDO	
81800275	BRUNA SABRINA DE LIMA	17/08/1991	126617720	Auxiliar de Serviços Gerais	DEFERIDO	
81800189	CARLA LAENA BATISTA DA SILVA	06/11/1993	6795304	Auxiliar de Serviços Gerais	DEFERIDO	
81800118	DINA DE OLIVEIRA	03/04/1982	10281996-9	Auxiliar de Serviços Gerais	DEFERIDO	
81800181	MARIO LUIZ DA SILVA	18/04/1972	613871129	Auxiliar de Serviços Gerais	DEFERIDO	
81800286	RENATA DE SOUZA	12/11/1984	89487005	Auxiliar de Serviços Gerais	DEFERIDO	
81800258	TAYNA FRANÇA DE LIMA	15/03/1998	142233347	Auxiliar de Serviços Gerais	DEFERIDO	
81800093	VANESSA SARA DA COSTA VIEIRA	05/07/1990	98815325	Auxiliar de Serviços Gerais	DEFERIDO	
81800120	CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA	30/11/1976	3534210	Motorista	DEFERIDO	
81800049	CRISTIANO NEGRELE	18/12/1984	80633343	Motorista	DEFERIDO	
81800029	DION LENON DA ROSA	28/03/1992	126545509	Motorista	DEFERIDO	
81800163	GISLEIDI BERNARDINO TEIXEIRA	03/12/1989	108569778	Motorista	DEFERIDO	
81800390	MIRIAM CRISTINA BISPO MARTINS	26/03/1981	334804449	Motorista	DEFERIDO	
81800219	RAQUEL GERONIMO DA SILVA	13/02/1969	2409104-0	Motorista	DEFERIDO	
81800322	RENAN BISPO DE SOUSA DOS SANTOS	05/03/1988	86022877	Motorista	DEFERIDO	
81800090	ROBSON JOSÉ PAES DE SOUZA	06/01/1989	107113797	Motorista	DEFERIDO	
81800110	RONIEL PEREIRA DA SILVA	22/07/1994	23803770	Motorista	DEFERIDO	
81800159	SIDINEI DUTRA	08/03/1978	70303957	Motorista	DEFERIDO	
81800017	ALINE APARECIDA DOS SANTOS DO CARMO	17/06/1999	138250873	Recepcionista	DEFERIDO	
81800099	ANDREIA DA SILVA SHIBATA	06/02/1981	385969739	Recepcionista	DEFERIDO	
81800233	ANGELA BARBOSA GONÇALVES	26/07/1995	127172692	Recepcionista	DEFERIDO	
81800070	CAMILE DOS SANTOS	28/05/1996	127298246	Recepcionista	DEFERIDO	
81800055	CARLA ADRIANA MORO NEGRELE	20/04/1995	133534954	Recepcionista	DEFERIDO	
81800182	DAIS DIANE ROCHA DE ANDRADE	16/05/1995	136493094	Recepcionista	DEFERIDO	
81800047	DIEMILY KARLLA SANTOS	13/05/1997	128228608	Recepcionista	DEFERIDO	
81800082	EDENISE APARECIDA MIKOSKI MARTINS	09/07/1996	134874120	Recepcionista	DEFERIDO	
81800050	EDINEIA COSTA DE SOUZA NORONHA	17/04/1990	102248694	Recepcionista	DEFERIDO	
81800166	ELENICE BERNARDINO TEIXEIRA	04/02/1995	132386943	Recepcionista	DEFERIDO	
81800048	ELIDIA MARCIONILA DOS SANTOS	18/05/1988	126518374	Recepcionista	DEFERIDO	

81800177	ERICA DIAS DOS SANTOS DA SILVA	27/08/1992	107399194	Recepcionista	DEFERIDO	
81800116	FLAVIA MARIANA DE PAULA	12/12/1999	149667342	Recepcionista	DEFERIDO	
81800121	FRANCIELE DA SILVA DA CRUZ	22/02/1986	99277068	Recepcionista	DEFERIDO	
81800298	GLAUCILAINE PESSOA	26/10/1989	103718201	Recepcionista	DEFERIDO	
81800281	GRACIELE DE LIMA	25/01/1990	110243758	Recepcionista	DEFERIDO	
81800324	ISABELLE DEFENDI FEDER	05/11/1999	128714901	Recepcionista	DEFERIDO	
81800179	JESSICA PALOMA DE SOUZA	12/02/1997	137994879	Recepcionista	DEFERIDO	
81800035	MARRY LUISE LISBOA	27/11/1990	10.275.178-7	Recepcionista	DEFERIDO	
81800071	MAYARA PACHECO BASSO FERREIRA DA SILVA	20/01/1985	44897202	Recepcionista	DEFERIDO	
81800108	MEIRIANE DA LUZ	10/08/1989	107834710	Recepcionista	DEFERIDO	
81800183	MÔNICA ALESSANDRA BORGES DE LIMA	11/07/2001	14.372.390-9	Recepcionista	DEFERIDO	
81800200	NIVIA MARIA SETUBAL AMARAL	03/06/1981	2,00201E+12	Recepcionista	DEFERIDO	
81800157	PRISCILA RODRIGUES DA SILVA	16/09/1982	84440159	Recepcionista	DEFERIDO	
81800012	RENNAN HENRIQUE FERREIRA	22/08/1996	133534628	Recepcionista	DEFERIDO	
81800113	ROSIANE RODRIGUES DOS SANTOS	20/10/1977	69987249	Recepcionista	DEFERIDO	
81800150	ANDRESSA APARECIDA DO VALLE	17/10/1994	125551955	Técnico Administrativo	DEFERIDO	
81800293	ANGELA EVA RIBEIRO MACHADO	14/11/1973	62165189	Técnico Administrativo	DEFERIDO	
81800079	BIANCA LAPOLA ROCHA	22/04/1989	98233644	Técnico Administrativo	DEFERIDO	
81800006	BRUNO MESSIAS LASKA	09/10/1999	127634599	Técnico Administrativo	DEFERIDO	
81800106	CACILDA APARECIDA NALIM DA SILVA	09/01/1977	68320500	Técnico Administrativo	DEFERIDO	
81800132	CAMILA DE FATIMA ALVES DE SOUZA	26/10/1990	107914676	Técnico Administrativo	DEFERIDO	
81800054	CASSIANE CAROLINE GABARDO	17/05/1999	130965032	Técnico Administrativo	DEFERIDO	
81800105	CLEBERSON NELSON DA SILVA	20/02/1980	71786692	Técnico Administrativo	DEFERIDO	
81800261	DAIANE ROLIM DE MOURA ARAUJO	05/10/1995	110233728	Técnico Administrativo	DEFERIDO	
81800135	DANIELLE CARDOSO OLIVEIRA	03/07/1984	85979060	Técnico Administrativo	DEFERIDO	
81800272	DIOGO LACERDA	27/02/1987	93026187	Técnico Administrativo	DEFERIDO	
81800004	DIOMAR ROBERTO DA CRUZ	22/08/1985	92408000	Técnico Administrativo	DEFERIDO	
81800040	EDSON LUIS DOS SANTOS	21/07/1981	89488915	Técnico Administrativo	DEFERIDO	
81800128	EDUARDO DE FARIAS	29/07/1975	61167960	Técnico Administrativo	dEFERIDO	
81800302	ELOIR DA ROSA	02/07/1963	34934193	Técnico Administrativo	DEFERIDO	
81800357	GERLI GEOVANI PIMENTA DE MELO ENCARNAÇÃO	18/10/1990	8547668	Técnico Administrativo	DEFERIDO	
81800282	INGRID APARECIDA RIBEIRO	21/09/1989	129212934	Técnico Administrativo	DEFERIDO	
81800087	ISMATYELLY PAIDOSZ DA SILVA	14/04/1996	125909582	Técnico Administrativo	DEFERIDO	
81800046	JANDERSON DE SOUZA FONSECA	11/09/1985	20.724.816-2	Técnico Administrativo	DEFERIDO	
81800170	JANETH LISBOA MONTALVÃO BATISTA COSTA RUPPEL	02/04/1980	142738635	Técnico Administrativo	DEFERIDO	
81800165	JEAN FELIPPE AFONSO JULIAO	27/04/1992	109515485	Técnico Administrativo	DEFERIDO	
81800009	JEFERSON LUIS GUALDEZI	19/03/1993	13.290.735-8	Técnico Administrativo	DEFERIDO	
81800020	JENNIFER NOGUEIRA BUENO	04/06/1994	10.759.636-4	Técnico Administrativo	DEFERIDO	
81800107	JOSICLEIA RODRIGUES DE JESUS	25/07/1989	19845480	Técnico Administrativo	DEFERIDO	
81800288	JULIANA CRISTINE SIQUEIRA	13/03/1989	107132686	Técnico Administrativo	DEFERIDO	
81800102	KARIME COSTA TAKAMI	28/09/1994	15720894	Técnico Administrativo	DEFERIDO	
81800103	KAROLAYNE BERBIANO SANTOS	06/10/1998	132433399	Técnico Administrativo	DEFERIDO	
81800064	KELLEN REGINA DA SILVA	11/08/1993	104233198	Técnico Administrativo	DEFERIDO	
81800053	KELLY BEATRIZ DOS SANTOS	28/02/1998	130681409	Técnico Administrativo	DEFERIDO	
81800263	KEROLIN SANTOS BARBOSA	20/02/1993	106931178	Técnico Administrativo	DEFERIDO	
81800098	LAURA MONICK SHIBATA	08/10/2000	131145934	Técnico Administrativo	DEFERIDO	
81800346	LUIS HENRIQUE DA COSTA VIEIRA	14/01/1994	98894195	Técnico Administrativo	DEFERIDO	
81800111	LUIZ HENRIQUE PEREIRA	28/09/1994	126841388	Técnico Administrativo	DEFERIDO	
81800257	LUSIANE CEDOR GOMES	27/09/1985	112305347	Técnico Administrativo	DEFERIDO	
81800062	MARIA DO ROCIO ALVES DA SILVA	29/12/1959	16811327	Técnico Administrativo	DEFERIDO	
81800033	MARLENE LIMA DOS SANTOS	12/10/1978	71430618	Técnico Administrativo	DEFERIDO	
81800051	MICAEL GREGORY MAEDA	26/08/1959	837861-4	Técnico Administrativo	DEFERIDO	
81800032	NATHAN ALBANO VALENTE	23/11/1999	140138754	Técnico Administrativo	DEFERIDO	
81800086	NEIRE TEREZINHA BUHRER	10/01/1976	79201740	Técnico Administrativo	DEFERIDO	
81800164	PATRICIA RIBEIRO VANHONI JULIAO	09/05/1984	80499965	Técnico Administrativo	DEFERIDO	
81800171	ROBERTO RUPPEL	10/11/1981	76824746	Técnico Administrativo	DEFERIDO	
81800158	SUELEN RETKA PINTO	31/12/1985	89863260	Técnico Administrativo	DEFERIDO	
81800044	TAYHARA MARTINS DE CARVALHO	18/02/1991	2602755	Técnico Administrativo	DEFERIDO	

81800123	THAIANY DE SOUZA RUTHES	05/01/1998	130920284	Técnico Administrativo	DEFERIDO	
81800101	WESLEY MENDES DA SILVA	18/10/1989	147476086	Técnico Administrativo	DEFERIDO	
81800161	PEDRO DE SOUZA GALVÃO JÚNIOR	02/04/1982	146764932	Técnico em Informática e Registro Sonoro	DEFERIDO	
81800022	AYUMI KARINE PASQUARELLO IZAKI	27/07/1995	100301377	Técnico em Licitações	DEFERIDO	
81800385	EMANUELE SEVERO DOS SANTOS	01/01/1986	7956575	Técnico em Licitações	DEFERIDO	
81800067	MARCELE CERDEIRA VIEIRA	16/12/1984	206368540	Técnico em Licitações	DEFERIDO	
81800162	MAYARA CHAVES	22/02/1992	123294173	Técnico em Licitações	DEFERIDO	
81800119	ROBER SANDRO CORDEIRO	26/01/1977	65626527	Técnico em Licitações	DEFERIDO	
81800061	DANIELA FLAVIA FERNANDES CORDEIRO	12/07/1978	145400090	Técnico em Redação, Procedimento Legislativo, Atas e Anais	DEFERIDO	
81800127	DEBORA CRISTINA BIANCHINI	31/07/1993	3096923762	Técnico em Redação, Procedimento Legislativo, Atas e Anais	DEFERIDO	
81800036	ISABELITTA ALINE COSTA DE SOUZA NORONHA	27/12/1984	94540364	Técnico em Redação, Procedimento Legislativo, Atas e Anais	DEFERIDO	
81800112	VANEIDE MARIA DO NASCIMENTO	05/01/1970	46850289	Técnico em Redação, Procedimento Legislativo, Atas e Anais	DEFERIDO	
81800021	AYUMI KARINE PASQUARELLO IZAKI	27/07/1995	100301377	Analista de Gestão Fiscal	INDEFERIDO 6.7.1 O candidato NÃO poderá se inscrever para mais de um cargo, pois as provas serão aplicadas num mesmo dia e período.	
81800025	CLAUDIA CRISTINA BARANSK	24/07/1989	81548820	Analista de Gestão Fiscal	INDEFERIDO 3.2.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: d) Pessoas não localizadas na base de dados do CadÚnico por meio de consulta realizada junto ao portal Consulta Cidadão – Cadastro Único.	
81800068	ELIAS DE OLIVEIRA MORAIS	11/08/1984	78250690	Analista de Gestão Fiscal	INDEFERIDO 3.2.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: d) Pessoas não localizadas na base de dados do CadÚnico por meio de consulta realizada junto ao portal Consulta Cidadão – Cadastro Único.	
81800247	LEANDRO CORREIA	11/12/1988	99154322	Analista de Gestão Fiscal	INDEFERIDO 3.2.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: d) Pessoas não localizadas na base de dados do CadÚnico por meio de consulta realizada junto ao portal Consulta Cidadão – Cadastro Único.	
81800134	TIAGO LIMA GERMANO	27/08/1982	65812002	Analista de Gestão Fiscal	INDEFERIDO 3.2.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: d) Pessoas não localizadas na base de dados do CadÚnico por meio de consulta realizada junto ao portal Consulta Cidadão – Cadastro Único.	
81800081	YASMIN DAUM ASSIS DA CRUS	27/07/1996	109979295	Analista de Gestão Fiscal	INDEFERIDO 3.2.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: c) Tiver registro junto ao CadÚnico de renda familiar mensal per capita superior a meio salário mínimo, ou renda familiar mensal superior a três salários mínimos;	
81800011	ALINE APARECIDA DOS SANTOS DO CARMO	17/06/1999	138250873	Auxiliar de Serviços Gerais	INDEFERIDO 6.7.1 O candidato NÃO poderá se inscrever para mais de um cargo, pois as provas serão aplicadas num mesmo dia e período.	
81800074	ANGELA BARBOSA GONÇALVES	26/07/1995	127172692	Auxiliar de Serviços Gerais	INDEFERIDO 6.7.1 O candidato NÃO poderá se inscrever para mais de um cargo, pois as provas serão aplicadas num mesmo dia e período.	
81800140	BRUNA ALVES DE SOUZA	27/01/1995	131850050	Auxiliar de Serviços Gerais	INDEFERIDO 3.2.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: d) Pessoas não localizadas na base de dados do CadÚnico por meio de consulta realizada junto ao portal Consulta Cidadão – Cadastro Único.	
81800354	CELIA ALMEIDA DE FARIAS	24/08/1986	97712441	Auxiliar de Serviços Gerais	INDEFERIDO 3.2.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: c) Tiver registro junto ao CadÚnico de renda familiar mensal per capita superior a meio salário mínimo, ou renda familiar mensal superior a três salários mínimos;	
81800295	CIRLENE PADILHA MARTINS	15/12/1960	35646639	Auxiliar de Serviços Gerais	INDEFERIDO 3.2.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: c) Tiver registro junto ao CadÚnico de renda familiar mensal per capita superior a meio salário mínimo, ou renda familiar mensal superior a três salários mínimos;	
81800142	DENILSON RIBEIRO DOS SANTOS	01/03/1975	673487857	Auxiliar de Serviços Gerais	INDEFERIDO 3.2.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: d) Pessoas não localizadas na base de dados do CadÚnico por meio de consulta realizada junto ao portal Consulta Cidadão – Cadastro Único.	
81800014	ÉRIKA ALEXSANDRA CHEDELISKI	17/02/2020	129791403	Auxiliar de Serviços Gerais	INDEFERIDO 3.2.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: d) Pessoas não localizadas na base de dados do CadÚnico por meio de consulta realizada junto ao portal Consulta Cidadão – Cadastro Único.	
81800287	NOEMI MARTINS BATISTA	07/07/1999	157504150	Auxiliar de Serviços Gerais	INDEFERIDO 3.2.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: d) Pessoas não localizadas na base de dados do CadÚnico por meio de consulta realizada junto ao portal Consulta Cidadão – Cadastro Único.	
81800018	PALOMA MILLER FAREZIN	04/05/1995	13261181	Auxiliar de Serviços Gerais	INDEFERIDO 3.2.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: d) Pessoas não localizadas na base de dados do CadÚnico por meio de consulta realizada junto ao portal Consulta Cidadão – Cadastro Único.	
81800015	SABRINA APARECIDA DOS SANTOS	12/02/1998	143959643	Auxiliar de Serviços Gerais	INDEFERIDO 3.2.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: d) Pessoas não localizadas na base de dados do CadÚnico por meio de consulta realizada junto ao portal Consulta Cidadão – Cadastro Único.	
81800097	ANDREIA DA SILVA SHIBATA	06/02/1981	385969739	Motorista	INDEFERIDO 6.7.1 O candidato NÃO poderá se inscrever para mais de um cargo, pois as provas serão aplicadas num mesmo dia e período.	
81800339	ELISE DOS SANTOS RODRIGUES	02/10/1937	62798939	Motorista	INDEFERIDO 3.2.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: d) Pessoas não localizadas na base de dados do CadÚnico por meio de consulta realizada junto ao portal Consulta Cidadão – Cadastro Único.	
81800075	GIOVANE BARBOSA	19/11/1991	127874603	Motorista	INDEFERIDO 3.2.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: d) Pessoas não localizadas na base de dados do CadÚnico por meio de consulta realizada junto ao portal Consulta Cidadão – Cadastro Único.	
81800392	LUCIANO KRUBNIKI DE OLIVEIRA	05/05/1985	416187584	Motorista	INDEFERIDO 3.2.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: d) Pessoas não localizadas na base de dados do CadÚnico por meio de consulta realizada junto ao portal Consulta Cidadão – Cadastro Único.	
81800248	MARCIO DO ROSÁRIO SAMPAIO	28/09/1973	23752530	Motorista	INDEFERIDO 3.2.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: d) Pessoas não localizadas na base de dados do CadÚnico por meio de consulta realizada junto ao portal Consulta Cidadão – Cadastro Único.	
81800378	MARCOS ANTONIO PEREIRA	06/09/1967	42826995	Motorista	INDEFERIDO 3.2.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: d) Pessoas não localizadas na base de dados do CadÚnico por meio de consulta realizada	

					junto ao portal Consulta Cidadão – Cadastro Único.	
81800041	MOZARTH DOS SANTOS	27/09/1993	641204255	Motorista	INDEFERIDO 3.2.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: d) Pessoas não localizadas na base de dados do CadÚnico por meio de consulta realizada junto ao portal Consulta Cidadão – Cadastro Único.	
81800184	OLENILSON LEAO BARBOSA	08/12/1983	4667765	Motorista	INDEFERIDO 3.2.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: d) Pessoas não localizadas na base de dados do CadÚnico por meio de consulta realizada junto ao portal Consulta Cidadão – Cadastro Único.	
81800259	SALATIEL RAYAN DE ARAUJO	02/10/1995	144723988	Motorista	INDEFERIDO 3.2.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: d) Pessoas não localizadas na base de dados do CadÚnico por meio de consulta realizada junto ao portal Consulta Cidadão – Cadastro Único.	
81800186	WILLIAN MAURICIO DE FRANÇA NEKEL	09/03/1992	103924693	Motorista	INDEFERIDO 3.2.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: d) Pessoas não localizadas na base de dados do CadÚnico por meio de consulta realizada junto ao portal Consulta Cidadão – Cadastro Único.	
81800244	BEATRIZ DE LIMA MENEZES	14/05/2002	149430334	Recepcionista	INDEFERIDO 3.2.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: d) Pessoas não localizadas na base de dados do CadÚnico por meio de consulta realizada junto ao portal Consulta Cidadão – Cadastro Único.	
81800077	CAROLINE CYNDAIA PEREIRA	02/02/1994	125021212	Recepcionista	INDEFERIDO 3.2.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: d) Pessoas não localizadas na base de dados do CadÚnico por meio de consulta realizada junto ao portal Consulta Cidadão – Cadastro Único.	
81800201	ELISABETE GONÇALVES CAMPOS	25/07/2001	96972563	Recepcionista	INDEFERIDO 3.2.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: d) Pessoas não localizadas na base de dados do CadÚnico por meio de consulta realizada junto ao portal Consulta Cidadão – Cadastro Único.	
81800088	ELISAMA LUCENA FERREIRA	11/10/2000	139684370	Recepcionista	INDEFERIDO 3.2.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: d) Pessoas não localizadas na base de dados do CadÚnico por meio de consulta realizada junto ao portal Consulta Cidadão – Cadastro Único.	
81800255	ERIKA DANIELE RIBEIRO	31/01/1996	124324114	Recepcionista	INDEFERIDO 3.2.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: d) Pessoas não localizadas na base de dados do CadÚnico por meio de consulta realizada junto ao portal Consulta Cidadão – Cadastro Único.	
81800114	GABRIELLE TORRES COSTA DAMASCENO	04/10/1999	374351259	Recepcionista	INDEFERIDO 6.7.1 O candidato NÃO poderá se inscrever para mais de um cargo, pois as provas serão aplicadas num mesmo dia e período.	
81800267	INGRID APARECIDA RIBEIRO	21/09/1989	129212934	Recepcionista	INDEFERIDO 6.7.1 O candidato NÃO poderá se inscrever para mais de um cargo, pois as provas serão aplicadas num mesmo dia e período.	
81800058	JOSEANE CARVALHO LUCIANO	30/12/1978	78649593	Recepcionista	INDEFERIDO 3.2.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: d) Pessoas não localizadas na base de dados do CadÚnico por meio de consulta realizada junto ao portal Consulta Cidadão – Cadastro Único.	
81800125	LUANA NUNES JOSE MARIA	23/11/1999	307119857	Recepcionista	INDEFERIDO 3.2.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: d) Pessoas não localizadas na base de dados do CadÚnico por meio de consulta realizada junto ao portal Consulta Cidadão – Cadastro Único.	
81800016	MICHELE DE OLIVEIRA	09/03/1996	134206330	Recepcionista	INDEFERIDO 3.2.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: d) Pessoas não localizadas na base de dados do CadÚnico por meio de consulta realizada junto ao portal Consulta Cidadão – Cadastro Único.	
81800092	RAIMONE SOUTO DA SILVA NOGUEIRA	05/12/1988	3422901	Recepcionista	INDEFERIDO 3.2.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: d) Pessoas não localizadas na base de dados do CadÚnico por meio de consulta realizada junto ao portal Consulta Cidadão – Cadastro Único.	
81800148	RAQUEL DEON	01/08/1997	14.936.170-7	Recepcionista	INDEFERIDO 3.2.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: d) Pessoas não localizadas na base de dados do CadÚnico por meio de consulta realizada junto ao portal Consulta Cidadão – Cadastro Único.	
81800243	RAYANE MARIA VIANA DE JESUS	17/12/1998	141855034	Recepcionista	INDEFERIDO 3.2.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: d) Pessoas não localizadas na base de dados do CadÚnico por meio de consulta realizada junto ao portal Consulta Cidadão – Cadastro Único.	
81800174	ROANE SOARES LOPES	25/03/1992	6754300	Recepcionista	INDEFERIDO 3.2.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: d) Pessoas não localizadas na base de dados do CadÚnico por meio de consulta realizada junto ao portal Consulta Cidadão – Cadastro Único.	
81800330	SULAMITA FERREIRA DIAS VIEIRA	12/08/1993	124204003	Recepcionista	INDEFERIDO 3.2.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: d) Pessoas não localizadas na base de dados do CadÚnico por meio de consulta realizada junto ao portal Consulta Cidadão – Cadastro Único.	
81800308	VITÓRIA GABRIELE DA SILVA	04/05/2001	13355355-0	Recepcionista	INDEFERIDO 3.2.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: d) Pessoas não localizadas na base de dados do CadÚnico por meio de consulta realizada junto ao portal Consulta Cidadão – Cadastro Único.	
81800388	ADRIANA BURBELLO	23/02/1979	72048792	Técnico Administrativo	INDEFERIDO 3.2.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: c) Tiver registro junto ao CadÚnico de renda familiar mensal per capita superior a meio salário mínimo, ou renda familiar mensal superior a três salários mínimos;	
81800139	ADRIELE DA TRINDADE BARBOSA	24/10/1997	133675370	Técnico Administrativo	INDEFERIDO 3.2.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: d) Pessoas não localizadas na base de dados do CadÚnico por meio de consulta realizada junto ao portal Consulta Cidadão – Cadastro Único.	
81800073	ALICE ALVES DE SOUZA	19/09/1999	138722538	Técnico Administrativo	INDEFERIDO 3.2.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: d) Pessoas não localizadas na base de dados do CadÚnico por meio de consulta realizada junto ao portal Consulta Cidadão – Cadastro Único.	
81800144	AMANDA MACHADO KLENS	02/11/1999	145881560	Técnico Administrativo	INDEFERIDO 3.2.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: d) Pessoas não localizadas na base de dados do CadÚnico por meio de consulta realizada junto ao portal Consulta Cidadão – Cadastro Único.	
81800387	AMTONIO MARCOS DOS SANTOS DE SOUZA	20/02/1986	98894187	Técnico Administrativo	INDEFERIDO 3.2.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: d) Pessoas não localizadas na base de dados do CadÚnico por meio de consulta realizada junto ao portal Consulta Cidadão – Cadastro Único.	
81800176	ANA PAULA CRISTINO	03/06/1989	87932184	Técnico Administrativo	INDEFERIDO 3.2.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: d) Pessoas não localizadas na base de dados do CadÚnico por meio de consulta realizada junto ao portal Consulta Cidadão – Cadastro Único.	
81800028	ANDRÉ FILIPE RAMOS REBORDÃO	03/04/1990	G351691m	Técnico Administrativo	INDEFERIDO 3.2.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: d) Pessoas não localizadas na base de dados do CadÚnico por meio de consulta realizada	

					junto ao portal Consulta Cidadão – Cadastro Único.	
81800265	ANDRÉ LUIS OGRODOVICZ	24/05/1993	128057031	Técnico Administrativo	INDEFERIDO 3.2.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: d) Pessoas não localizadas na base de dados do CadÚnico por meio de consulta realizada junto ao portal Consulta Cidadão – Cadastro Único.	
81800096	ANDREIA DA SILVA SHIBATA	06/02/1981	385969739	Técnico Administrativo	INDEFERIDO 6.7.1 O candidato NÃO poderá se inscrever para mais de um cargo, pois as provas serão aplicadas num mesmo dia e período.	
81800091	ANTONIO RODRIGO SALES	11/10/1981	45489858	Técnico Administrativo	INDEFERIDO 3.2.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: c) Tiver registro junto ao CadÚnico de renda familiar mensal per capita superior a meio salário mínimo, ou renda familiar mensal superior a três salários mínimos;	
81800252	ARIANE MILENE DOS SANTOS	28/02/2002	145346312	Técnico Administrativo	INDEFERIDO 3.2.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: d) Pessoas não localizadas na base de dados do CadÚnico por meio de consulta realizada junto ao portal Consulta Cidadão – Cadastro Único.	
81800045	AYRTTON ANTONIO FEITOSA DE CASTRO	30/05/1994	147665130	Técnico Administrativo	INDEFERIDO 3.2.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: c) Tiver registro junto ao CadÚnico de renda familiar mensal per capita superior a meio salário mínimo, ou renda familiar mensal superior a três salários mínimos;	
81800160	BRUNO DOS SANTOS PORTELA	11/09/1997	131519877	Técnico Administrativo	INDEFERIDO 3.2.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: c) Tiver registro junto ao CadÚnico de renda familiar mensal per capita superior a meio salário mínimo, ou renda familiar mensal superior a três salários mínimos;	
81800057	CAROLINE CARVALHO LUCIANO	23/01/1995	126877803	Técnico Administrativo	INDEFERIDO 3.2.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: d) Pessoas não localizadas na base de dados do CadÚnico por meio de consulta realizada junto ao portal Consulta Cidadão – Cadastro Único.	
81800117	CLAUDETE PEREIRA DO NASCIMENTO	11/09/1977	124327334	Técnico Administrativo	INDEFERIDO 3.2.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: d) Pessoas não localizadas na base de dados do CadÚnico por meio de consulta realizada junto ao portal Consulta Cidadão – Cadastro Único.	
81800039	CLEONICE RODRIGUES DA SILVA	18/08/1979	83836822	Técnico Administrativo	INDEFERIDO 3.2.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: d) Pessoas não localizadas na base de dados do CadÚnico por meio de consulta realizada junto ao portal Consulta Cidadão – Cadastro Único.	
81800154	DAIANE FATIMA DOS SANTOS DE MELO	24/10/1990	105257473	Técnico Administrativo	INDEFERIDO 3.2.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: d) Pessoas não localizadas na base de dados do CadÚnico por meio de consulta realizada junto ao portal Consulta Cidadão – Cadastro Único.	
81800056	DAIANI ROCHA DE SOUZA	27/02/1991	104668488	Técnico Administrativo	INDEFERIDO 3.2.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: d) Pessoas não localizadas na base de dados do CadÚnico por meio de consulta realizada junto ao portal Consulta Cidadão – Cadastro Único.	
81800066	DAYANE VIANA NASCIMENTO	17/12/1998	132218528	Técnico Administrativo	INDEFERIDO 3.2.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: d) Pessoas não localizadas na base de dados do CadÚnico por meio de consulta realizada junto ao portal Consulta Cidadão – Cadastro Único.	
81800141	DIENEFER APARECIDA BELO	22/04/2000	129523514	Técnico Administrativo	INDEFERIDO 3.2.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: d) Pessoas não localizadas na base de dados do CadÚnico por meio de consulta realizada junto ao portal Consulta Cidadão – Cadastro Único.	
81800030	EVERTON GALENO DE SOUSA	26/10/1989	272494832	Técnico Administrativo	INDEFERIDO 3.2.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: d) Pessoas não localizadas na base de dados do CadÚnico por meio de consulta realizada junto ao portal Consulta Cidadão – Cadastro Único.	
81800124	FERNANDO RIBEIRO NUNES	08/04/1970	78596490	Técnico Administrativo	INDEFERIDO 3.2.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: c) Tiver registro junto ao CadÚnico de renda familiar mensal per capita superior a meio salário mínimo, ou renda familiar mensal superior a três salários mínimos;	
81800131	FRANCIELE LARA DE OLIVEIRA	02/04/1994	107545840	Técnico Administrativo	INDEFERIDO 3.2.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: c) Tiver registro junto ao CadÚnico de renda familiar mensal per capita superior a meio salário mínimo, ou renda familiar mensal superior a três salários mínimos;	
81800024	FRANÇOA JOSÉ BOLSON	27/07/1990	108179236	Técnico Administrativo	INDEFERIDO 3.2.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: d) Pessoas não localizadas na base de dados do CadÚnico por meio de consulta realizada junto ao portal Consulta Cidadão – Cadastro Único.	
81800355	GABRIELLE TORRES COSTA DAMASCENO	04/10/1999	374351259	Técnico Administrativo	INDEFERIDO 3.2.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: d) Pessoas não localizadas na base de dados do CadÚnico por meio de consulta realizada junto ao portal Consulta Cidadão – Cadastro Único.	
81800089	GISELE APARECIDA DE OLIVEIRA CHAVES	26/02/1982	82196285	Técnico Administrativo	INDEFERIDO 3.2.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: c) Tiver registro junto ao CadÚnico de renda familiar mensal per capita superior a meio salário mínimo, ou renda familiar mensal superior a três salários mínimos;	
81800007	GLAUCIO JOSE DE ALMEIDA FERNANDEZ	14/09/1975	5,825,819-9	Técnico Administrativo	INDEFERIDO 3.2.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: d) Pessoas não localizadas na base de dados do CadÚnico por meio de consulta realizada junto ao portal Consulta Cidadão – Cadastro Único.	
81800026	GLEYSON COSTA MACEDO	28/12/1989	7093245	Técnico Administrativo	INDEFERIDO 3.2.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: d) Pessoas não localizadas na base de dados do CadÚnico por meio de consulta realizada junto ao portal Consulta Cidadão – Cadastro Único.	
81800078	IRAPOAM FRANCISCO ROCHA JUNIOR	25/09/1980	58815594	Técnico Administrativo	INDEFERIDO 3.2.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: d) Pessoas não localizadas na base de dados do CadÚnico por meio de consulta realizada junto ao portal Consulta Cidadão – Cadastro Único.	
81800172	IVANILDO MAGALHÃES CAMPOS	16/10/1987	5882371	Técnico Administrativo	INDEFERIDO 3.2.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: d) Pessoas não localizadas na base de dados do CadÚnico por meio de consulta realizada junto ao portal Consulta Cidadão – Cadastro Único.	
81800037	IZABEL CRISTINA DE OLIVEIRA DE CASTRO	07/04/1990	101775399	Técnico Administrativo	INDEFERIDO 3.2.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: d) Pessoas não localizadas na base de dados do CadÚnico por meio de consulta realizada junto ao portal Consulta Cidadão – Cadastro Único.	
81800178	JANAYNA KARLENE DOS SANTOS	01/02/1990	103552800	Técnico Administrativo	INDEFERIDO 3.2.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: d) Pessoas não localizadas na base de dados do CadÚnico por meio de consulta realizada junto ao portal Consulta Cidadão – Cadastro Único.	
81800005	JHONNY RODRIGO DO NASCIMENTO	11/11/1994	126436254	Técnico Administrativo	INDEFERIDO 3.2.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: d) Pessoas não localizadas na base de dados do CadÚnico por meio de consulta realizada junto ao portal Consulta Cidadão – Cadastro Único.	

81800137	JOHNNY OLIVEIRA NEGREIROS	29/02/1988	433389199	Técnico Administrativo	INDEFERIDO 3.2.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: d) Pessoas não localizadas na base de dados do CadÚnico por meio de consulta realizada junto ao portal Consulta Cidadão – Cadastro Único.	
81800130	JOICE MARA TELES FERREIRA	26/03/1982	89487161	Técnico Administrativo	INDEFERIDO 3.2.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: d) Pessoas não localizadas na base de dados do CadÚnico por meio de consulta realizada junto ao portal Consulta Cidadão – Cadastro Único.	
81800083	JOSÉ RICARDO MENDES	06/04/1986	93764935	Técnico Administrativo	INDEFERIDO 3.2.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: d) Pessoas não localizadas na base de dados do CadÚnico por meio de consulta realizada junto ao portal Consulta Cidadão – Cadastro Único.	
81800094	JOSIANE RIBEIRO DA CRUZ	29/09/1984	86891590	Técnico Administrativo	INDEFERIDO 3.2.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: d) Pessoas não localizadas na base de dados do CadÚnico por meio de consulta realizada junto ao portal Consulta Cidadão – Cadastro Único.	
81800169	JULIE APARECIDA DO PRADO MULLER	29/11/1993	104728880	Técnico Administrativo	INDEFERIDO 3.2.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: d) Pessoas não localizadas na base de dados do CadÚnico por meio de consulta realizada junto ao portal Consulta Cidadão – Cadastro Único.	
81800168	KLAUBER LOPES DA SILVA	28/11/1997	549573094	Técnico Administrativo	INDEFERIDO 3.2.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: d) Pessoas não localizadas na base de dados do CadÚnico por meio de consulta realizada junto ao portal Consulta Cidadão – Cadastro Único.	
81800115	LARISSA BEATRIZ GALDINO	17/10/1999	133986634	Técnico Administrativo	INDEFERIDO 3.2.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: d) Pessoas não localizadas na base de dados do CadÚnico por meio de consulta realizada junto ao portal Consulta Cidadão – Cadastro Único.	
81800155	LUCAS LIMA LUIZ	06/03/1995	79867454	Técnico Administrativo	INDEFERIDO 3.2.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: d) Pessoas não localizadas na base de dados do CadÚnico por meio de consulta realizada junto ao portal Consulta Cidadão – Cadastro Único.	
81800109	MERIAN NATALY SCHEIDT DE SOUZA	24/12/1996	128048596	Técnico Administrativo	INDEFERIDO 3.2.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: d) Pessoas não localizadas na base de dados do CadÚnico por meio de consulta realizada junto ao portal Consulta Cidadão – Cadastro Único.	
81800146	MICHELE NAZARE DA SILVA	01/10/1998	14.006.884-5	Técnico Administrativo	INDEFERIDO 3.2.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: d) Pessoas não localizadas na base de dados do CadÚnico por meio de consulta realizada junto ao portal Consulta Cidadão – Cadastro Único.	
81800080	MONIQUE DE SIQUEIRA OLIVEIRA NICOLAU	21/05/1988	102832655	Técnico Administrativo	INDEFERIDO 3.2.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: d) Pessoas não localizadas na base de dados do CadÚnico por meio de consulta realizada junto ao portal Consulta Cidadão – Cadastro Único.	
81800145	NATHÁLIA DE BARROS GONZALEZ	19/04/1998	212768279	Técnico Administrativo	INDEFERIDO 3.2.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: d) Pessoas não localizadas na base de dados do CadÚnico por meio de consulta realizada junto ao portal Consulta Cidadão – Cadastro Único.	
81800326	PATRÍCIA SOARES FERREIRA	07/11/1981	80206259	Técnico Administrativo	INDEFERIDO 3.2.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: b) Não estiver com o cadastro atualizado junto ao CadÚnico no prazo previsto no artigo 7º do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;	
81800147	RENATO COELHO DE ARAUJO FAGUNDES	26/10/1998	13.481.291-5	Técnico Administrativo	INDEFERIDO 3.2.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: d) Pessoas não localizadas na base de dados do CadÚnico por meio de consulta realizada junto ao portal Consulta Cidadão – Cadastro Único.	
81800043	ROBSON RIBEIRO DA SILVA	29/05/1993	108975644	Técnico Administrativo	INDEFERIDO 3.2.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: c) Tiver registro junto ao CadÚnico de renda familiar mensal per capita superior a meio salário mínimo, ou renda familiar mensal superior a três salários mínimos;	
81800126	ROSANA DE FÁTIMA PEDROSO	15/01/1992	105365780	Técnico Administrativo	INDEFERIDO 3.2.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: d) Pessoas não localizadas na base de dados do CadÚnico por meio de consulta realizada junto ao portal Consulta Cidadão – Cadastro Único.	
81800084	SARAH BUENO DIAS DA SILVA	07/03/1991	104727921	Técnico Administrativo	INDEFERIDO 3.2.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: c) Tiver registro junto ao CadÚnico de renda familiar mensal per capita superior a meio salário mínimo, ou renda familiar mensal superior a três salários mínimos;	
81800100	SUELEN KAISER VIEIRA	05/11/1989	104347720	Técnico Administrativo	INDEFERIDO 3.2.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: d) Pessoas não localizadas na base de dados do CadÚnico por meio de consulta realizada junto ao portal Consulta Cidadão – Cadastro Único.	
81800013	TAÍS FERNANDA DO VALE KOSLOSKI	10/07/2029	145099552	Técnico Administrativo	INDEFERIDO 3.2.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: d) Pessoas não localizadas na base de dados do CadÚnico por meio de consulta realizada junto ao portal Consulta Cidadão – Cadastro Único.	
81800136	TATIANE CORIMBABA	26/01/1984	890866663	Técnico Administrativo	INDEFERIDO 3.2.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: d) Pessoas não localizadas na base de dados do CadÚnico por meio de consulta realizada junto ao portal Consulta Cidadão – Cadastro Único.	
81800143	THAYNA ELOIZA DE BASTOS	07/05/2001	13300284-7	Técnico Administrativo	INDEFERIDO 3.2.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: d) Pessoas não localizadas na base de dados do CadÚnico por meio de consulta realizada junto ao portal Consulta Cidadão – Cadastro Único.	
81800133	VALÉRIA DA ROCHA SILVA	11/09/1993	6744882	Técnico Administrativo	INDEFERIDO 3.2.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: d) Pessoas não localizadas na base de dados do CadÚnico por meio de consulta realizada junto ao portal Consulta Cidadão – Cadastro Único.	
81800386	ADRIANA BURBELLO	23/02/1979	72048792	Técnico em Informática e Registro Sonoro	INDEFERIDO 6.7.1 O candidato NÃO poderá se inscrever para mais de um cargo, pois as provas serão aplicadas num mesmo dia e período.	
81800042	BRUNO DE LIMA LEINEKER	06/11/1995	132392188	Técnico em Informática e Registro Sonoro	INDEFERIDO 3.2.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: c) Tiver registro junto ao CadÚnico de renda familiar mensal per capita superior a meio salário mínimo, ou renda familiar mensal superior a três salários mínimos;	
81800008	EVERSON FERREIRA ABREU	30/10/1987	5814245	Técnico em Informática e Registro Sonoro	INDEFERIDO 3.2.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: d) Pessoas não localizadas na base de dados do CadÚnico por meio de consulta realizada junto ao portal Consulta Cidadão – Cadastro Único.	
81800038	FRANCELIO DE LIMA	09/10/1985	88114892	Técnico em Informática e Registro Sonoro	INDEFERIDO 3.2.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: c) Tiver registro junto ao CadÚnico de renda familiar mensal per capita superior a meio salário mínimo, ou renda familiar mensal superior a três salários mínimos;	
81800069	JHONI HENRIQUE FORMIGONI ESTEVÃO	20/05/1992	55854115x	Técnico em Informática e Registro Sonoro	INDEFERIDO 3.2.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: d) Pessoas não localizadas na base de dados do CadÚnico por meio de consulta realizada junto ao portal Consulta Cidadão – Cadastro Único.	
81800156	JOAO PAULO DE OLIVEIRA	06/05/1994	107819703	Técnico em Informática e	INDEFERIDO 3.2.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao	

				Registro Sonoro	candidato que: c) Tiver registro junto ao CadÚnico de renda familiar mensal per capita superior a meio salário mínimo, ou renda familiar mensal superior a três salários mínimos;	
81800052	MAGDIEL WENDEL DA SILVA	14/06/2001	141565885	Técnico em Informática e Registro Sonoro	INDEFERIDO 3.2.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: d) Pessoas não localizadas na base de dados do CadÚnico por meio de consulta realizada junto ao portal Consulta Cidadão – Cadastro Único.	
81800072	RULIANA CAROLINA JARNO	03/02/1997	8273042	Técnico em Informática e Registro Sonoro	INDEFERIDO 3.2.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: c) Tiver registro junto ao CadÚnico de renda familiar mensal per capita superior a meio salário mínimo, ou renda familiar mensal superior a três salários mínimos;	
81800384	WILLIAM JOEL SARAIVA RAMIREZ	20/04/1996	1765514	Técnico em Informática e Registro Sonoro	INDEFERIDO 3.2.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: d) Pessoas não localizadas na base de dados do CadÚnico por meio de consulta realizada junto ao portal Consulta Cidadão – Cadastro Único.	
81800063	DENISE DE ALMEIDA MARQUES	22/08/1980	79112682	Técnico em Licitações	INDEFERIDO 3.2.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: d) Pessoas não localizadas na base de dados do CadÚnico por meio de consulta realizada junto ao portal Consulta Cidadão – Cadastro Único.	
81800151	FÁBIO FERNANDO DOS SANTOS OLIVEIRA	18/05/1992	9.983.465-0	Técnico em Licitações	INDEFERIDO 3.2.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: d) Pessoas não localizadas na base de dados do CadÚnico por meio de consulta realizada junto ao portal Consulta Cidadão – Cadastro Único.	
81800003	JAMARA MONTEIRO DE ARAUJO ABREU	31/01/1986	319304473	Técnico em Licitações	INDEFERIDO 3.2.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: d) Pessoas não localizadas na base de dados do CadÚnico por meio de consulta realizada junto ao portal Consulta Cidadão – Cadastro Único.	
81800153	KELLY CRISTINA GARCIA	04/05/1970	5.918.945-0	Técnico em Licitações	INDEFERIDO 3.2.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: c) Tiver registro junto ao CadÚnico de renda familiar mensal per capita superior a meio salário mínimo, ou renda familiar mensal superior a três salários mínimos;	
81800333	RAFAEL ZICARINIS MACHADO	07/06/1997	136164058	Técnico em Licitações	INDEFERIDO 3.2.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: d) Pessoas não localizadas na base de dados do CadÚnico por meio de consulta realizada junto ao portal Consulta Cidadão – Cadastro Único.	
81800060	TARCÍSIO LACERDA VALVERDE	16/02/1994	110439962	Técnico em Licitações	INDEFERIDO 3.2.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: d) Pessoas não localizadas na base de dados do CadÚnico por meio de consulta realizada junto ao portal Consulta Cidadão – Cadastro Único.	
81800034	VANESSA CUNHA PEDRO	12/09/1985	420665754	Técnico em Licitações	INDEFERIDO 3.2.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: d) Pessoas não localizadas na base de dados do CadÚnico por meio de consulta realizada junto ao portal Consulta Cidadão – Cadastro Único.	
81800122	VITOR FERREIRA BELO	18/04/1996	127233381	Técnico em Licitações	INDEFERIDO 3.2.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: c) Tiver registro junto ao CadÚnico de renda familiar mensal per capita superior a meio salário mínimo, ou renda familiar mensal superior a três salários mínimos;	
81800138	DEBORA DE MACEDO	10/03/1976	46916913	Técnico em Redação, Procedimento Legislativo, Atas e Anais	INDEFERIDO 3.2.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: d) Pessoas não localizadas na base de dados do CadÚnico por meio de consulta realizada junto ao portal Consulta Cidadão – Cadastro Único.	
81800175	GISLAINE MUNHOZ MARTINS	02/07/1981	79333980	Técnico em Redação, Procedimento Legislativo, Atas e Anais	INDEFERIDO 3.2.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: c) Tiver registro junto ao CadÚnico de renda familiar mensal per capita superior a meio salário mínimo, ou renda familiar mensal superior a três salários mínimos;	
81800002	JENIFER AMANDA DE MORAIS	25/04/1995	124331196	Técnico em Redação, Procedimento Legislativo, Atas e Anais	INDEFERIDO 3.2.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: c) Tiver registro junto ao CadÚnico de renda familiar mensal per capita superior a meio salário mínimo, ou renda familiar mensal superior a três salários mínimos;	
81800095	JOSIANE GONÇALVES DE ANDRADE	21/04/1986	94286875	Técnico em Redação, Procedimento Legislativo, Atas e Anais	INDEFERIDO 3.2.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: c) Tiver registro junto ao CadÚnico de renda familiar mensal per capita superior a meio salário mínimo, ou renda familiar mensal superior a três salários mínimos;	
81800149	PRISCILA ZAROCHINSKI	10/01/1893	8.746.489-0	Técnico em Redação, Procedimento Legislativo, Atas e Anais	INDEFERIDO 3.2.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: d) Pessoas não localizadas na base de dados do CadÚnico por meio de consulta realizada junto ao portal Consulta Cidadão – Cadastro Único.	
81800173	RAQUEL SOARES LOPES CAMPOS	10/12/1986	157176358	Técnico em Redação, Procedimento Legislativo, Atas e Anais	INDEFERIDO 3.2.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: d) Pessoas não localizadas na base de dados do CadÚnico por meio de consulta realizada junto ao portal Consulta Cidadão – Cadastro Único.	
81800010	SIMONE FÁTIMA DE OLIVEIRA	16/04/1987	94836905	Técnico em Redação, Procedimento Legislativo, Atas e Anais	INDEFERIDO 3.2.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: c) Tiver registro junto ao CadÚnico de renda familiar mensal per capita superior a meio salário mínimo, ou renda familiar mensal superior a três salários mínimos;	

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:1B28E22E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PP 08-2020

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão N° 8/2020

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3055/2020 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 8/2020 referente à **Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender o Programa Merenda Escolar nas Escolas da rede Municipal de Ensino Fundamental, Pré-escola, Creches e Educação Especial do Município de Manfrinópolis**, em favor das empresas conforme abaixo;

A.E.M OESTE COMERCIAL ERELI ME

Lote	Item	Produto	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Açucar Cristal. Produto processado da cana-de-açúcar, com moagem cristalizada, amorfo, isento de fermentações, de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto: cor, cheiro e sabor doce. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. – pacote de 5kg	DELTA	PC	112,00	10,88	1.218,56
1	5	Biscoito de Leite. Biscoito doce tipo leite, sem apresentação e cheiro de mofos, cor característica amarelada. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao do ato da entrega. – pacote de 700g	ORQUIDEA	PC	192,00	7,70	1.478,40
1	7	Café Solúvel granulado, embalagem de vidro sem violação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto.. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. – vidro 200g	AMIGO	UNID	100,00	10,50	1.050,00
1	11	Colorau. Em pó fino, cor alaranjada, odor e sabor característico do produto. Ingredientes: fubá, urucum e óleo. Sem presença de umidade, embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. Pacote de 500 g	INCAS	PC	31,00	3,70	114,70
1	13	Doce de leite doce cremoso de leite, homogêneo, com Registro no Ministéio da Agricultura e S.I.F. – Sistema de Inspeção Federal. Contendo os seguintes ingredientes: leite e ou leite em pó reconstituído, açúcar, soro de leite e ou soro de leite em pó reconstituído, glicose e amido. Embalagem sem violação, amassada ou com rachaduras e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Apresentando características próprias do produto. Pote de 1 kg	DOCITO	KG	60,00	9,60	576,00
1	14	Doce de leite zero lactose, doce cremoso de leite sem lactose na sua composição, homogêneo, com Registro no Ministéio da Agricultura e S.I.F. – Sistema de Inspeção Federal. Embalagem sem violação, amassada ou com rachaduras e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Apresentando características próprias do produto. Pote de 400 g	VITAO	POTE	12,00	8,50	102,00
1	15	Endro, em semente para chá, amorfo, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto:cor, cheiro e sabor característico. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. . Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega pacote 400g	INCAS	PC	29,00	22,90	664,10
1	16	Erva doce, em semente para chá, amorfo, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto:cor, cheiro e sabor característico. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. . Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega pacote 400g	INCAS	PC	29,00	23,50	681,50
1	17	Ervilha congelada. Sem conservantes, ao natural. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. – pacote de 300g	INCAS	PC	57,00	5,35	304,95
1	22	Fermento em Pó Químico para bolo, embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega – pote de 250g	APTY	LATA	84,00	6,40	537,60
1	26	Macarrão integral tipo parafuso. Macarrão de farinha de trigo integral, fibra de trigo e corante natural cúrcuma. amorfo, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. – pacote de 500 g	ORQUIDEA	PC	143,00	3,95	564,85
1	28	Milho verde congelado. Sem conservantes, ao natural. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. – pacote de 300g	LAR	POTE	72,00	5,16	371,52
1	29	Óleo de soja refinado, embalagem pety, sem danificações, amassados ou violação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega – garrafa pet de 900 ml.	COCAMAR	UNID	223,00	4,20	936,60
1	30	Orégano, folhas soltas sem presença de umidade, embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto.. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega – pacote de 100 g unid.	INCAS	PC	8,00	5,39	43,12
1	31	Ovos vermelhos. De tamanho médio, fresco, apresentando casca áspera, porosa, fosca, seca, sem a presença de rachaduras e quebrados. Caixa com uma dúzia (12 unidades) ou bandeja com duas dúzias e meia (30 unidades).	CARMINAT	DZ	668,00	5,59	3.734,12
1	32	Sal. Refinado e iodado, sem presença de sujidades e misturas inadequada. Umidade máxima 0,2%. Embalagem sem danificações, violação ou remendos e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. Pacote 1 kg	GARÇA	PC	96,00	1,60	153,60
5	1	Iogurte zero lactose. polpa de fruta sabores diversos, parcialmente desnatado. Com registro no Ministério da Agricultura e informação na embalagem. Embalagem resistente, sem danificações, violação ou remendos e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Com data de fabricação com no máximo 20 dias anteriores ao ato da entrega. embalagem garrafa pet de 500 ml.	UNIBABY	UNID	16,00	4,76	76,16
5	2	Iogurte. Polpa de fruta sabores diversos, parcialmente desnatado. Com registro no Ministério da Agricultura e informação na embalagem. Embalagem resistente, sem danificações, violação ou remendos e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Com data de fabricação com no máximo 20 dias anteriores ao ato da entrega. Pacote de 900g.	TERRA VIVA	PC	415,00	3,75	1.556,25
TOTAL							14.164,03

AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP

Lote	Item	Produto	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	2	Açúcar de baunilha. amorfo, isento de fermentações, de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto:cor, cheiro e sabor doce. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. . Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. – pacote de 100g	APTI	PC	93,00	3,60	334,80
1	3	Amido de milho. produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. – pacote de 500g	BELA	PC	75,00	4,23	317,25
1	4	Arroz parbolizado. Arroz beneficiado, parbolizado, longo, fino, tipo 1. amorfo, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. – pacote de 5 kg	CHINES	PC	76,00	12,17	924,92
1	6	Biscoito doce. Biscoito doce isento proteína do leite, lactose e de produtos de origem animal. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal hidrogenada zero trans, açúcar invertido, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbononato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de amônio), sal, metabissulfito de sódio, aroma artificial de leite, proteinase, vitaminas (b1, b2, b6 e pp). Embalagem sem violação, amassada ou com rachaduras e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Apresentando características próprias do produto Pacote de 400 g	LIANE	PC	24,00	4,90	117,60
1	8	Canela em rama, amorfo, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto: cor, cheiro e sabor característico. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. . Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. – pacote de 10g	BELA	PC	11,00	1,49	16,39
1	9	Cereal bolinha de milho e arroz sabor chocolate . Cereal matinal no formato bolinha, de milho e arroz enriquecido com vitaminas e minerais. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. – pacote de 2 Kg	5216 GOLD FLAKES	PC	50,00	40,70	2.035,00
1	10	Chocolate em pó 50% cacau, para uso culinário, composição cacau em pó e açúcar, embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega- pacote 1kg	1779 LEO	PC	299,00	25,40	7.594,60
1	12	Cravo, amorfo, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto:cor, cheiro e sabor característico. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. . Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. – pacote de 10g	BELA	UN	16,00	1,67	26,72
1	18	Extrato de tomate Polpa concentrado de tomate. Embalagem sem amassados, sem violação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto.. Data de fabricação de, no máximo, 30 (trinta) dias no ato da entrega. Lata de 840g	DAJUDA	LATA	100,00	6,25	625,00
1	19	Farinha de trigo integral, enriquecida com ferro e ácido fólico. Amorfo, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com	PAN FACIL	PC	53,00	14,70	779,10

		características próprias do produto. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. – pacote de 5 kg					
1	20	Farinha de trigo. especial tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. Amorfo, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. – pacote de 5 kg	GARDENIA	PC	15,00	10,95	164,25
1	21	Feijão preto. tipo 1, grupo 1 e comum. Amorfo, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. – pacote de 1 kg	BELA	PC	146,00	3,87	565,02
1	23	Fubá. Amorfo, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. – pacote de 1 kg	NUTRIMILHO	PC	93,00	2,30	213,90
1	24	Louro amorfo, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto:cor, cheiro e sabor característico. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. . Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. – pacote de 5g	APTI	PC	13,00	1,49	19,37
1	25	Macarrão integral tipo espaguete. Macarrão de farinha de trigo integral, fibra de trigo e corante natural cúrcuma. amorfo, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. – pacote de 500 g	2963 ROSANE	PC	143,00	3,55	507,65
1	27	Margarina vegetal cremoso, homogênea, resfriada, com no mínimo 40% de lipídio. Embalagem sem violação, amassada ou com rachaduras e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Apresentando características próprias do produto. Pote de 500g.	1235 COAMO	POTE	85,00	4,29	364,65
1	33	Vinagre. De álcool, embalagem de garrafa plástica, sem danificações, amassados ou violação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega – garrafa pet de 750 ml	CHEMIN	UNID	96,00	2,25	216,00
5	3	Leite de soja. leite produzido através da soja, não podendo conter proteína do leite de vaca e nem lactose. Embalagem resistente, sem danificações, violação ou remendos e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Com data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. 1 litro	PURITY	LT	21,00	5,80	121,80
5	4	Leite UHT Integral. em embalagem Longa Vida, intacta, sem presença de amassados e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega - caixa de 1L	LATVIDA	LT	3.138,00	2,89	9.068,82
5	5	Leite UHT Zero Lactose. em embalagem Longa Vida, intacta, sem presença de amassados e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega - caixa de 1L	LATVIDA	LT	513,00	3,71	1.903,23
TOTAL							25.916,07

KATIELI MINUSCULI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL - ME

Lote	Item	Produto	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
6	1	Polpa de fruta congelada. Sabores uva, abacaxi, acerola, laranja, apresentar cor e sabor característicos, embalagem plástica transparente, resistente, selada em bom estado de conservação, sem presença de furos ou remendos. Rótulo contendo data de fabricação, validade, lista de ingredientes, valor nutricional e peso. Embalagem pacote com 1 kg	COAPROCOR	UNID	740,00	11,50	8.510,00
TOTAL							8.510,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 8/2020 datada de 04/03/2020. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 10/03/2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
P.refeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:2A6FCD88

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PP 09-2020

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão N° 9/2020

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3055/2020 resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 9/2020 referente à **Contratação de arbitragem profissional para atuarem em jogos dos Campeonatos Municipais de futebol salão (Futsal), futebol suíço e futebol de campo a serem realizados pelo departamento no Municipal de Esportes de Manfrinópolis**, em favor das empresas conforme abaixo;

ASSOCIAÇÃO IZABELENSE DE ARBITROS

Lote	Item	Serviço	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Arbitragem futebol de campo categorias livre masculino e feminino, quarteto de árbitros (trio de arbitragem e mesário), jogo total de 90 minutos dividido em dois tempos iguais.	JG	20,00	580,00	11.600,00
1	2	Arbitragem futebol suíço categoria feminino, trio de árbitros (dupla de arbitragem e mesário), jogo de 30 minutos corridos.	JG	20,00	210,00	4.200,00
1	3	Arbitragem futebol suíço categoria foça livre, trio de árbitros (dupla de arbitragem e mesário), jogo de 40 minutos corridos.	JG	35,00	240,00	8.400,00
1	4	Arbitragem futebol suíço categoria infanto-juvenil, trio de árbitros (dupla de arbitragem e mesário), jogo de 30 minutos corridos.	JG	15,00	210,00	3.150,00
1	5	Arbitragem futebol suíço categoria veterano, trio de árbitros (dupla de arbitragem e mesário), jogo de 40 minutos corridos.	JG	22,00	230,00	5.060,00
1	6	Arbitragem futsal categoria feminino. trio de árbitros (dupla de arbitragem e mesário) jogo de 30 minutos corridos.	JG	22,00	180,00	3.960,00
1	7	Arbitragem futsal categoria Força livre, trio de árbitros (dupla de arbitragem e mesário), jogo de 50 minutos corridos.	JG	55,00	225,00	12.375,00
1	8	Arbitragem futsal categoria infantil, trio de árbitros (dupla de arbitragem e mesario), jogo de 30 minutos corridos.	JG	12,00	170,00	2.040,00
1	9	Arbitragem futsal categoria infanto-juvenil, trio de árbitros (dupla de arbitragem e mesário), jogo de 30 minutos corridos.	JG	15,00	190,00	2.850,00
1	10	Arbitragem futsal categoria veteranos, trio de árbitros (dupla de árbitros e mesário), jogo de 40 minutos corridos.	JG	30,00	215,00	6.450,00
TOTAL						60.085,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 9/2020 datada de 05/03/2020. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 10/03/2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:3C4E3DF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

CONCURSO PÚBLICO 001/2019
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR EXCETO CARGOS NÍVEL SUPERIOR Nº 010/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA**, **ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados o Edital de Classificação Preliminar, pós recursos com devidas alterações, exceto cargos de nível superior do Concurso Público 001/2019.

Art. 1º Consta no Anexo I deste Edital a Classificação Preliminar na Ampla Concorrência.

Art. 2º Consta no Anexo II deste Edital a Classificação Preliminar na Condição de Pessoa com Deficiência.

Art. 3º Consta no Anexo III deste Edital a Classificação Preliminar na Condição de Afrodescendente.

Art. 4º Os candidatos que protocolaram recurso contra o Resultado Preliminar da Segunda Fase, poderão consultar suas respostas na área restrita do candidato.

Art. 5º Haverá prazo recursal contra o Edital de Classificação Preliminar no período de **11 a 13 de março de 2020**. Para protocolar o questionamento, os candidatos deverão acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, página específica do Concurso Público 001/2019 da Prefeitura Municipal de Marilena, *link* Área Restrita do Candidato, **Recurso Contra Classificação Preliminar**.

Art. 6º As respostas aos recursos serão disponibilizadas no dia 19 de março de 2020, conforme cronograma do Concurso constante no Edital de Abertura.

Art. 7º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Marilena, 10 de março de 2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	NOTA	CLASSIF. PRELIMINAR
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL	VANESSA LUCIA DOS SANTOS	007.000.591-44	99582243	57.50	1
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL	SAMANTA MOLINA RIBEIRO	007.000.598-18	127842370	57.50	2
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL	MARIA ÉRICA ALMEIDA VIEIRA DELLA GIUSTINA	007.000.572-55	103057469	57.50	3
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL	ANDRÉIA REGINA GONÇALVES	007.000.598-35	87224651	56.00	4
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL	RODRIGO HENRIQUE DA SILVA CARVALHO	007.000.575-70	133074635	55.00	5
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL	VANIA FERREIRA DA SILVA	007.000.562-79	86414341	55.00	6
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL	LUZIA GREGÓRIO REZENDE	007.000.593-49	47346819	54.00	7
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL	SOLONI DA SILVA NARANJO SOUZA	007.000.559-21	7.779.038-1	54.00	8
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL	CAMILA MARCELA DA SILVA ARRABAÇA	007.000.554-81	104061931	54.00	9
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL	ANA PAULA APARECIDA FERREIRA PEDROSO	007.000.598-98	107561242	54.00	10
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL	FRANKLIN LEONARDO MARTINS OPORTO	007.000.560-01	149579613	54.00	11
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL	MARCIA REGINA DE LIMA	007.000.589-67	15.618.814-0	52.50	12
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL	LUANA MENEZES DA SILVA ZANINI	007.000.546-68	150905001	52.50	13
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL	ROBERTA SOUZA DOS SANTOS MELO	007.000.573-73	9.235.415-6	50.50	14
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL	DANIELA DESIDERIO CARDIM	007.000.558-32	13.591.850-4	50.50	15
Agente de Combate às Endemias	ANA PAULA DE OLIVEIRA DOS REIS	007.000.594-95	2128980	63.50	1
Agente de Combate às Endemias	INDIANARA TAISA DA SILVA LOURENÇO	007.000.562-06	139374371	60.00	2
Agente de Combate às Endemias	GISELI CORREIA DOS SANTOS GIMENES	007.000.590-83	124189365	60.00	3
Agente de Combate às Endemias	RODRIGO HENRIQUE DA SILVA CARVALHO	007.000.575-72	133074635	58.00	4
Agente de Combate às Endemias	ARIANE LUCIO DEZANET	007.000.598-41	103975000	57.50	5
Agente de Combate às Endemias	ADEMIR ANTONIO DA SILVA FILHO	007.000.591-27	75040709	56.50	6
Agente de Combate às Endemias	ÉVILIN ANGELA REIS DOS SANTOS	007.000.593-26	14.418.256-1	56.50	7
Agente de Combate às Endemias	YAGO VITOR FERREIRA DA SILVA	007.000.575-28	143785874	55.50	8
Agente de Combate às Endemias	FRANKLIN LEONARDO MARTINS	007.000.560-05	149579613	55.50	9
Agente de Combate às Endemias	LUCIO FERNANDO BARBOSA SANCHES	007.000.593-33	83123940	53.00	10
Agente de Combate às Endemias	TIAGO DE SOUZA	007.000.597-21	125838065	53.00	11
Agente de Combate às Endemias	CEZAR AUGUSTO ZANINI	007.000.546-76	130176674	52.00	12
Agente de Combate às Endemias	SIRLEI DOS SANTOS ROCHA	007.000.589-32	104654835	51.00	13
Cozinheiro(a)	ANA PAULA LIMA FARIAS DA SILVA	007.000.554-78	109392120	95.00	1

Cozinheiro(a)	CAMILA MARCELA DA SILVA ARRABAÇA	007.000.554-86	104061931	94.00	2
Cozinheiro(a)	LUZIA MARTA DA SILVA	007.000.596-60	110136099	94.00	3
Cozinheiro(a)	SAMANTA MOLINA RIBEIRO	007.000.598-16	127842370	90.50	4
Cozinheiro(a)	ELISANGELA DOS SANTOS TAINO	007.000.585-04	7751217-9	86.00	5
Cozinheiro(a)	CRISTIELE GARGANTINI	007.000.593-46	10.938.771-1	83.50	6
Cozinheiro(a)	ELISABETH PIRES COSTA	007.000.542-77	43145572-7	83.50	7
Cozinheiro(a)	MARCIA FÁTIMA MORAES	007.000.551-46	509842070	83.50	8
Cozinheiro(a)	KELLEN OLIVEIRA ANGELO	007.000.552-89	139582250	83.50	9
Cozinheiro(a)	MARIA DAS GRAÇAS SEVERINO GUEDES	007.000.558-07	4228766-0	80.00	10
Cozinheiro(a)	RENATA APARECIDA BERNARDES DA SILVA	007.000.561-72	13290007	77.50	11
Cozinheiro(a)	CARINA RIBEIRO CERQUEIRA	007.000.594-01	10.465.495-9	77.50	12
Cozinheiro(a)	FLAVIA MOREIRA DA SILVA	007.000.588-24	105230699	76.50	13
Cozinheiro(a)	BRASILIA MELLA	007.000.554-55	38673262	76.50	14
Cozinheiro(a)	ALINE ALVES VARGA	007.000.584-79	110890257	75.50	15
Cozinheiro(a)	ORIANA APARECIDA DOS SANTOS	007.000.597-62	7874184-8	75.50	16
Cozinheiro(a)	GISELLE AGOSTINI RANDI OLIVEIRA	007.000.576-47	139407768	73.00	17
Cozinheiro(a)	MONICA DE SOUZA SANTOS	007.000.553-67	300806632	70.50	18
Cozinheiro(a)	MARIA IZABEL DOS SANTOS	007.000.542-56	51841115	69.50	19
Cozinheiro(a)	HOZANA APARECIDA BARBOSA DOS SANTOS	007.000.559-47	9.412.694-0	69.50	20
Cozinheiro(a)	RENATA DOS SANTOS	007.000.568-90	110479212	69.50	21
Cozinheiro(a)	DENISE LAISA DOS SANTOS	007.000.563-37	12.393.476-8	67.00	22
Cozinheiro(a)	NATHALIA THAIS DE LIMA	007.000.592-28	133077286	67.00	23
Cozinheiro(a)	SUELI LEITE DA SILVA BARICO	007.000.592-45	88470885	66.00	24
Cozinheiro(a)	MARCIA CAMILLO	007.000.585-03	63020850	64.50	25
Cozinheiro(a)	CRISTIANE DA SILVA	007.000.585-64	107620680	63.50	26
Cozinheiro(a)	RONEIDE MOREIRA LIMA DO AMARAL	007.000.574-26	95916350	62.50	27
Cozinheiro(a)	OSMILDA SORRILHA	007.000.592-06	67894081	59.00	28
Cozinheiro(a)	ROSMIERE SILVIA BARBOSA	007.000.599-09	101716724	59.00	29
Cozinheiro(a)	BARBARA KAOANA GONÇALVES	007.000.592-67	103754020	57.50	30
Cozinheiro(a)	MAGALY FERREIRA DOS SANTOS	007.000.585-96	73378354	56.50	31
Cozinheiro(a)	YOHANA WANY DO NASCIMENTO	007.000.568-94	557169033	55.00	32
Cozinheiro(a)	PATRICIA APARECIDA DE BRITTO LÚCIO	007.000.578-62	91875764	53.00	33
Cozinheiro(a)	IVANILDA MAXIMOVES	007.000.557-55	148575533	52.00	34
Cozinheiro(a)	APARECIDA GUILHERMINA DE OLIVEIRA	007.000.593-20	9.187.630 2	52.00	35
Cozinheiro(a)	MÔNICA PATRÍCIA ANDRADE LIMA SOUZA	007.000.554-90	135018538	50.50	36
Cozinheiro(a)	VANIA FRANCO PEREIRA	007.000.591-83	817620	50.50	37
Cozinheiro(a)	RAQUEL DA SILVA	007.000.562-95	266444982	49.50	38
Cozinheiro(a)	VALERIA PEREIRA BORGES	007.000.552-60	107492798	48.50	39
Cozinheiro(a)	MARLI DE ALENCAR SILVA OLIVEIRA	007.000.585-15	88207734	47.00	40
Cozinheiro(a)	FRANCISCA PEREIRA LIMA LEITE	007.000.580-63	76606510	44.00	41
Cozinheiro(a)	JHEYNE FERNANDES DOS SANTOS	007.000.586-02	97196737	42.50	42
Cozinheiro(a)	ELISABETE DA CRUZ	007.000.597-43	75244169	40.50	43
Inspetor de Alunos	REGINA BORGES BESERRA	007.000.586-19	86241110	75.00	1
Inspetor de Alunos	PAULO CEZAR DA SILVA DA ROCHA	007.000.555-48	145602769	73.00	2
Inspetor de Alunos	ELISANGELA DOS SANTOS TAINO	007.000.543-34	7751217-9	72.50	3
Inspetor de Alunos	OSIEL MOREIRA LIMA JUNIOR	007.000.549-95	134902973	71.50	4
Inspetor de Alunos	LUAN ROGÉRIO DE SOUZA SILVA	007.000.552-92	134592958	70.50	5
Inspetor de Alunos	LORENA EZIDIO MENEGUETTI	007.000.562-84	103391423	67.00	6
Inspetor de Alunos	LUCIO FERNANDO BARBOSA SANCHES	007.000.593-36	83123940	67.00	7
Inspetor de Alunos	PARMMENAS FERRO DA SILVA	007.000.596-20	142451450	67.00	8
Inspetor de Alunos	JESSICA PEREIRA DE OLIVEIRA	007.000.554-66	135221317	66.00	9
Inspetor de Alunos	ADAM GARCIA NOGUEIRA	007.000.585-84	583222213	66.00	10
Inspetor de Alunos	MATHEUS RAMOS TASSONI	007.000.593-71	404791980	65.50	11
Inspetor de Alunos	NATHALIA BEZERRA LUCHINSKI	007.000.574-50	135417777	65.50	12
Inspetor de Alunos	JAMAICA MIELI OLIVEIRA DOS SANTOS	007.000.556-20	103303052	64.50	13
Inspetor de Alunos	FABRICIO DA SILVA MARINHO	007.000.591-60	13.559.114-9	64.50	14
Inspetor de Alunos	THAMIRYS BARBOSA DE OLIVEIRA	007.000.552-44	135718645	63.50	15
Inspetor de Alunos	ANDRESSA OLIVEIRA DA SILVA GIMENES	007.000.587-42	102962850	61.00	16
Inspetor de Alunos	ERICA CORREA PALMA	007.000.556-72	129513128	61.00	17
Inspetor de Alunos	DANIELLE SOLOVIOFF	007.000.595-38	138494918	61.00	18
Inspetor de Alunos	DENY STEPHANY BALBINO DOS SANTOS	007.000.599-05	123887638	61.00	19
Inspetor de Alunos	SABRINA DA SILVA BILIERI	007.000.589-11	130000711	59.50	20
Inspetor de Alunos	MAICON BAIRROS WEIERBACHER	007.000.592-71	1088830169	57.50	21
Inspetor de Alunos	CAMILA BARBOSA DA SILVA	007.000.584-96	12.538.430-7	57.50	22
Inspetor de Alunos	OSNIR LIMA FRANCISCO	007.000.550-76	13.174.579-6	57.50	23
Inspetor de Alunos	LUDYMILLA LORENÇONI DA SILVA	007.000.559-51	155239913	57.50	24
Inspetor de Alunos	TATIANE DIAS FRITZ	007.000.551-64	103361052	56.50	25
Inspetor de Alunos	GILEUSA DA SILVA OLIVEIRA	007.000.595-94	414189103	55.00	26
Inspetor de Alunos	MARCIA FÁTIMA MORAES	007.000.551-45	509842070	54.00	27
Inspetor de Alunos	ANA PAULA DOS SANTOS TOBIAS	007.000.567-61	104314023	54.00	28
Inspetor de Alunos	SUZANA GONÇALVES TARIFA DA CRUZ	007.000.593-47	8558009	54.00	29
Inspetor de Alunos	SIMONE MELLO DE FARIAS	007.000.599-23	92087514	54.00	30
Inspetor de Alunos	PATRICIA LACERDA	007.000.585-91	12.940.324-1	53.00	31
Inspetor de Alunos	JUCELIA APARECIDA DE RAMOS LIMA	007.000.597-25	9716656	53.00	32
Inspetor de Alunos	ROBERTA SILVEIRA	007.000.586-59	9071012-5	53.00	33
Inspetor de Alunos	JADY MAISA SANTOS DA SILVA	007.000.588-98	13.662.321-4	51.50	34
Inspetor de Alunos	MARIA LUIZA DA SILVA	007.000.546-07	135702153	51.50	35
Inspetor de Alunos	GISELI CORREIA DOS SANTOS GIMENES	007.000.590-85	124189365	51.50	36
Inspetor de Alunos	BEATRIZ DAMASIO BRITO	007.000.543-20	82825827	51.50	37
Inspetor de Alunos	ELIANA MAZZOTTI GEHRING	007.000.552-28	41417234	50.50	38
Inspetor de Alunos	MAXIMILIANO WESLEN DE OLIVEIRA	007.000.585-89	77616209	50.50	39
Inspetor de Alunos	MAIARA DA SILVA	007.000.547-98	10.397.497-6	50.50	40
Inspetor de Alunos	ANGELA MOEWES FERREIRA	007.000.575-60	110236042	50.50	41
Inspetor de Alunos	ANA PAULA LIMA FARIAS DA SILVA	007.000.554-80	109392120	50.50	42
Inspetor de Alunos	DIANA CRISTINA DA SILVA BARROS	007.000.561-91	137999145	50.50	43
Inspetor de Alunos	ANDREIA GOMES DOS SANTOS	007.000.596-35	9.324.594-6	50.50	44
Inspetor de Alunos	DÉBORA CRISTINA MENDONÇA ESCOBAR	007.000.596-59	78181303	50.50	45
Técnico em Enfermagem	RENATA BEZERRA DA SILVA BARBOSA	007.000.543-33	65771608	53.00	1
Técnico em Enfermagem	ELLEN CORTEZ VASCONCELOS	007.000.597-11	102657632	52.00	2

Técnico em Radiologia	JOÃO PAULO COSSIOLO	007.000.594-50	110500491	70.50	1
Técnico em Radiologia	NÉLIO ALVES GOMES	007.000.592-64	130626840	69.50	2
Técnico em Radiologia	KARINA MUNHOZ	007.000.547-23	001614781	61.00	3
Técnico em Radiologia	LUZINETE RODRIGUES DE SOUZA LOPES	007.000.595-83	90644920	60.00	4
Técnico em Radiologia	PATRICK RENATO PINTO TREVISAN	007.000.597-67	1954139	55.00	5
Técnico em Radiologia	BRUNA VILELA DE FREITAS LISOWSKI	007.000.572-27	1237978	54.00	6
Técnico em Radiologia	ALBERTO AUGUSTO RODRIGUES MAIA	007.000.556-49	370031957	53.00	7
Técnico em Radiologia	MATEUS ORACIR PIRES DO PRADO	007.000.599-21	107335854	52.00	8
Técnico em Radiologia	MARCELO MUELLER	007.000.580-52	66589501	51.50	9
Técnico em Radiologia	EDIMAR COSTA XAVIER	007.000.565-84	96839553	50.50	10

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	OBJETIVA	PRÁTICA	TOTAL	CLASSIF. PRELIMINAR
Agente de Serviços Gerais	RICARDO PEREIRA GIRALDI	007.000.595-96	77537805	62.50	85.00	147.50	1
Agente de Serviços Gerais	JOSEANE WITT	007.000.577-75	124511062	65.00	70.00	135.00	2
Agente de Serviços Gerais	CARLA VANESSA DA SILVA	007.000.563-12	105230672	82.50	52.00	134.50	3
Agente de Serviços Gerais	ALEX FILGUEIRA ALVES	007.000.589-17	10.656.724-7	80.00	52.00	132.00	4
Agente de Serviços Gerais	SILVANE WITT LIMA	007.000.558-02	99798998	59.00	70.00	129.00	5
Agente de Serviços Gerais	JHEFERSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	007.000.575-62	142142449	67.00	60.00	127.00	6
Agente de Serviços Gerais	ENEIAS SOARES	007.000.598-44	8371422-0	73.00	51.00	124.00	7
Agente de Serviços Gerais	ARIANE LUCIO DEZANET	007.000.588-56	103975000	65.00	53.00	118.00	8
Agente de Serviços Gerais	ADEMIR PEREIRA DE SOUSA	007.000.574-17	229222638	65.00	52.00	117.00	9
Agente de Serviços Gerais	ANTÔNIO MARCOS GUIMARÃES BARBI	007.000.573-21	156493899	66.00	50.00	116.00	10
Agente de Serviços Gerais	CLAUDENIR SEVERINO GUEDES	007.000.598-86	46473868	61.50	54.00	115.50	11
Agente de Serviços Gerais	MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DA SILVA	007.000.559-99	282562850	62.50	52.00	114.50	12
Agente de Serviços Gerais	AMANDA MAXIMOVES SOARES	007.000.557-51	106569274	63.50	50.00	113.50	13
Agente de Serviços Gerais	JULIANA APARECIDA DA SILVA	007.000.549-14	99488980	59.00	50.00	109.00	14
Motorista	HELDER COELHO DUARTE	007.000.595-82	5.718.412-4	83.50	100.00	183.50	1
Motorista	ROBSON LOPES DOS REIS	007.000.554-98	10.281.663-3	69.50	100.00	169.50	2
Motorista	VALDINEI FERREIRA DA SILVA	007.000.591-80	75188455	65.00	100.00	165.00	3
Motorista	MARLI RODRIGUES	007.000.568-55	324655587	64.50	100.00	164.50	4
Motorista	JULIANA MORAIS ALVES DA SILVA	007.000.547-66	15.318.508-5	62.50	100.00	162.50	5
Motorista	LAERCIO PAULO DA SILVA	007.000.562-87	61756272	62.50	100.00	162.50	6
Motorista	LUIZ CARLOS FERREIRA DE SOUZA	007.000.560-51	93677234	59.00	100.00	159.00	7
Motorista	DIVINO DEUSDETE DE SOUZA	007.000.593-05	7.779.090-0	59.00	100.00	159.00	8
Motorista	DAVID LUAN CARDIM MARQUES	007.000.548-43	543636124	50.50	100.00	150.50	9
Motorista	JEREMIAS GOMES DA SILVA	007.000.586-06	8538972-6	49.50	100.00	149.50	10
Motorista	OZIEL CARNEIRO VASCONCELOS	007.000.594-33	9.817.954-2	49.50	100.00	149.50	11
Motorista	EDIMILSON SIMPLICIO DOS SANTOS	007.000.542-50	99849525	60.00	70.00	130.00	12
Motorista	ISMAEL MARCIANO	007.000.553-51	71240762	56.50	70.00	126.50	13
Motorista	LUCAS APARECIDO LOPES SILVA	007.000.559-08	12.317.849-1	42.50	75.00	117.50	14
Motorista	ISAIAS SENE DE OLIVEIRA	007.000.595-17	69524699	40.00	75.00	115.00	15
Motorista de Ambulância	JONATAN SOARES LEITE DA SILVA	007.000.596-31	85742124	75.50	100.00	175.50	1
Motorista de Ambulância	KELI CRISTINA FADEL	007.000.598-94	63525600	61.50	100.00	161.50	2
Motorista de Ambulância	WAGNER MENDES LOPES	007.000.595-81	85088254	49.50	100.00	149.50	3
Motorista de Ambulância	SEBASTIÃO DOS SANTOS	007.000.596-73	66204588	73.00	75.00	148.00	4
Motorista de Ambulância	MAILSON EZEQUIEL ANTONIO DE SOUZA	007.000.593-87	102402235	65.00	70.00	135.00	5
Motorista de Ambulância	ERINALDO APARECIDO ALVES CORREIA	007.000.568-12	61272542	59.00	75.00	134.00	6
Motorista de Ambulância	THIAGO LUCIANO DE SOUZA NOBREGA DA COSTA	007.000.549-24	001615178	57.50	75.00	132.50	7
Motorista de Ambulância	GIDEÃO CANO DA SILVA	007.000.555-10	105069219	52.00	75.00	127.00	8
Motorista de Ambulância	EDSON AUGUSTO MARCELINO RAMALHO	007.000.552-57	102625501	66.00	50.00	116.00	9
Motorista de Ambulância	JOAO PAULO SOTTORIVA CORREIA	007.000.558-49	86577461	56.50	50.00	106.50	10
Motorista de Ambulância	OZIEL CARNEIRO VASCONCELOS	007.000.594-34	9.817.954-2	49.50	50.00	99.50	11
Operador de Máquinas Pesadas	ALEXANDRO PEREIRA	007.000.574-40	83845848	83.50	87.50	171.00	1
Operador de Máquinas Pesadas	RODRIGO DE BRITO FRANCO	007.000.587-35	101739155	73.00	91.00	164.00	2
Operador de Máquinas Pesadas	DANIEL NICOLAU MACEDO	007.000.572-76	99697288	66.00	95.50	161.50	3
Operador de Máquinas Pesadas	JUNIOR MARCOS	007.000.558-09	4.647.231-4	72.00	86.00	158.00	4
Padeiro	CLODOALDO MANOEL DOS SANTOS	007.000.597-08	87011461	82.50	92.00	174.50	1
Padeiro	RUAN FELIPE SAMPAIO	007.000.558-46	99183438	61.50	76.86	138.36	2
Pedreiro	WILLIAM FERNANDES GOULART DO NASCIMENTO	007.000.598-27	11.023.652-2	60.00	96.50	156.50	1
Pedreiro	GENERINO RODRIGUES DA SILVA	007.000.590-67	000794070	68.50	82.00	150.50	2
Pedreiro	MARCIO JOSE DOS SANTOS	007.000.543-31	76741239	62.50	88.00	150.50	3
Pedreiro	EDNO BARBOSA DA SILVA	007.000.584-84	85216937	61.50	73.00	134.50	4
Pedreiro	ANTÔNIO DONIZETE COSTA	007.000.591-86	22521853	41.50	76.00	117.50	5
Pedreiro	ROBERTO JUNIOR RABELO	007.000.588-11	65061309	52.00	63.00	115.00	6
Tratorista	IZAURI MOREIRA BRANCO	007.000.558-73	1269540-3	73.00	85.00	158.00	1
Tratorista	ROBERTO HENRIQUE GOULART NASCIMENTO	007.000.549-56	140963658	83.50	74.00	157.50	2
Tratorista	AILTON DE SOUZA	007.000.586-05	48278329	48.50	96.00	144.50	3
Tratorista	JOAO PAULO GERMANO DE FREITAS	007.000.567-95	31631045	59.00	84.00	143.00	4
Tratorista	MANOEL MESSIAS DELFINO PRIMO	007.000.585-99	90319710	41.50	90.00	131.50	5
Tratorista	MARCIO JOSE DOS SANTOS	007.000.543-36	76741239	68.50	55.00	123.50	6

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	NOTA	CLASSIF. PRELIMINAR
Vigia	ANDRE FERNANDES DA CRUZ	007.000.580-60	6.952.153-3	72.00	1
Vigia	JHEFERSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	007.000.598-79	142142449	70.50	2
Vigia	JULIA APARECIDA FERREIRA VIEIRA	007.000.546-11	001972803	55.50	3
Vigia	VALDEMIR ALVES DE ARAUJO	007.000.593-48	36.546.574-4	51.00	4
Vigia	ELTON PEREIRA DA SILVA	007.000.585-12	9.733.633-4	46.00	5
Vigia	MARCOS PEREIRA DA SILVA	007.000.585-44	454254581	44.00	6
Vigia	JOSE ILTON ELIAS MARTINS	007.000.550-13	43993313	44.00	7
Vigia	ODAIR JOSE DO NASCIMENTO	007.000.585-34	8317317-3	43.50	8
Zelador(a)	SOLANGE DOS SANTOS SIMIAO ROSA	007.000.597-15	107715363	90.50	1
Zelador(a)	CARLA VANESSA DA SILVA	007.000.563-14	105230672	89.50	2
Zelador(a)	GABRIELY APARECIDA FIRMINO DOS SANTOS	007.000.594-29	14.241.008-5	87.00	3
Zelador(a)	LUCELIA PEREIRA LIMA	007.000.588-66	81979553	83.50	4
Zelador(a)	LUCIA PEREIRA DA SILVA	007.000.569-41	58834610	76.50	5

Zelador(a)	ROBERTA SOUZA DOS SANTOS MELO	007.000.573-80	9.235.415-6	76.50	6
Zelador(a)	SUELI PEREIRA DE AZEVEDO	007.000.550-67	81187223	76.50	7
Zelador(a)	PRISCILA ORTIZ LUIZ	007.000.569-63	129330678	74.00	8
Zelador(a)	ALINE ALVES CARNEIRO DA SILVA	007.000.586-00	131332041	74.00	9
Zelador(a)	ELAINE CRISTINA DA COSTA RODRIGUES	007.000.551-75	13300084-4	73.00	10
Zelador(a)	ROSA LUZIA DE SOUZA MOTA	007.000.572-17	87780775	73.00	11
Zelador(a)	BEATRIZ TENÓRIO DE OLIVEIRA	007.000.591-06	146207294	72.00	12
Zelador(a)	GISELE ANTUNES DA SILVA	007.000.589-86	131728182	70.50	13
Zelador(a)	MARIA SOLECI MOREIRA DOS SANTOS	007.000.592-46	1079292866	70.50	14
Zelador(a)	KELE APARECIDA PEREIRA DE SOUZA	007.000.591-41	10.069.593-6	66.00	15
Zelador(a)	MAIARA MICAELI FIRMINO	007.000.558-61	110479433	66.00	16
Zelador(a)	MARIA APARECIDA BARBOSA DA SILVA	007.000.552-04	99199199	65.50	17
Zelador(a)	MÔNICA REGINA BIGLIERI DA SILVA	007.000.546-60	39437449-6	63.50	18
Zelador(a)	TATIANA TOBIAS	007.000.575-94	100348578	62.50	19

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	OBJETIVA	REDAÇÃO	TOTAL	CLASSIF. PRELIMINAR
Assistente Administrativo	FABIANE DENIELLI AUGUSTO DE OLIVEIRA	007.000.590-77	101960234	73.00	97.00	170.00	1
Assistente Administrativo	DALVINA TEIXEIRA LIBERATO ALBERTO	007.000.550-64	22184575	73.00	96.00	169.00	2
Assistente Administrativo	DULCE APARECIDA DE BARROS MOTA	007.000.549-87	47085560	59.00	98.00	157.00	3
Assistente Administrativo	LUIZ GUSTAVO FRANCISCO	007.000.543-56	14.328.152-3	56.50	100.00	156.50	4
Assistente Administrativo	IGOR HENRIQUE DA SILVA ARRUDA	007.000.593-85	12.644.634-9	60.00	96.00	156.00	5
Assistente Administrativo	CLAUDIA SANTILI	007.000.596-11	19339717-1	56.50	99.00	155.50	6
Assistente Administrativo	ALESSANDRA TARIFA DA SILVA	007.000.568-08	124499160	61.00	93.00	154.00	7
Assistente Administrativo	LUAN ROGÉRIO DE SOUZA SILVA	007.000.552-91	134592958	55.50	98.00	153.50	8
Assistente Administrativo	LARISSA DE SOUZA NASCIMENTO	007.000.587-89	55951050-0	58.00	95.00	153.00	9
Assistente Administrativo	ALLAN TORRES DE LIMA	007.000.595-97	102170512	62.50	87.00	149.50	10
Assistente Administrativo	LUCIA MARA MARCELINO	007.000.584-97	13549263-9	53.00	94.00	147.00	11
Assistente Administrativo	ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA	007.000.586-25	76606501	56.50	90.00	146.50	12
Assistente Administrativo	ELAINE CRISTINA DA SILVA SABARA	007.000.592-60	110479476	52.00	89.00	141.00	13
Assistente Administrativo	FABIO DANTAS DA ROCHA	007.000.594-04	96021666	51.00	90.00	141.00	14
Assistente Administrativo	APARECIDA SEMPRE BOM GONÇALVES	007.000.597-51	124886147	54.50	85.00	139.50	15

ANEXO II – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	TOTAL	PCD
Assistente Administrativo	DULCE APARECIDA DE BARROS MOTA	007.000.549-87	47085560	157.00	1

ANEXO III – AFRODESCENDENTES

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	NOTA	AFRO
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL	MARIA ÉRICA ALMEIDA VIEIRA DELLA GIUSTINA	007.000.572-55	103057469	57.50	1
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL	ANDRÉIA REGINA GONÇALVES	007.000.598-35	87224651	56.00	2
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL	LUZIA GREGÓRIO REZENDE	007.000.593-49	47346819	54.00	3
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL	SOLONI DA SILVA NARANJO SOUZA	007.000.559-21	7.779.038-1	54.00	4
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL	CAMILA MARCELA DA SILVA ARRABAÇA	007.000.554-81	104061931	54.00	5
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL	MARCIA REGINA DE LIMA	007.000.589-67	15.618.814-0	52.50	6
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL	LUANA MENEZES DA SILVA ZANINI	007.000.546-68	150905001	52.50	7
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL	ROBERTA SOUZA DOS SANTOS MELO	007.000.573-73	9.235.415-6	50.50	8
Agente de Combate às Endemias	ANA PAULA DE OLIVEIRA DOS REIS	007.000.594-95	2128980	63.50	1
Agente de Combate às Endemias	INDIANARA TAISA DA SILVA LOURENÇO	007.000.562-06	139374371	60.00	2
Agente de Combate às Endemias	GISELI CORREIA DOS SANTOS GIMENES	007.000.590-83	124189365	60.00	3
Agente de Combate às Endemias	ARIANE LUCIO DEZANET	007.000.598-41	103975000	57.50	4
Agente de Combate às Endemias	ÉVILIN ANGELA REIS DOS SANTOS	007.000.593-26	14.418.256-1	56.50	5
Agente de Combate às Endemias	YAGO VITOR FERREIRA DA SILVA	007.000.575-28	143785874	55.50	6
Agente de Combate às Endemias	CEZAR AUGUSTO ZANINI	007.000.546-76	130176674	52.00	7
Cozinheiro(a)	ANA PAULA LIMA FARIAS DA SILVA	007.000.554-78	109392120	95.00	1
Cozinheiro(a)	CAMILA MARCELA DA SILVA ARRABAÇA	007.000.554-86	104061931	94.00	2
Cozinheiro(a)	ELISANGELA DOS SANTOS TAINO	007.000.585-04	7751217-9	86.00	3
Cozinheiro(a)	ELISABETH PIRES COSTA	007.000.542-77	43145572-7	83.50	4
Cozinheiro(a)	KELLEN OLIVEIRA ANGELO	007.000.552-89	139582250	83.50	5
Cozinheiro(a)	MARIA DAS GRAÇAS SEVERINO GUEDES	007.000.558-07	4228766-0	80.00	6
Cozinheiro(a)	CARINA RIBEIRO CERQUEIRA	007.000.594-01	10.465.495-9	77.50	7
Cozinheiro(a)	BRASILIA MELLA	007.000.554-55	38673262	76.50	8
Cozinheiro(a)	ORIANA APARECIDA DOS SANTOS	007.000.597-62	7874184-8	75.50	9
Cozinheiro(a)	GISELLE AGOSTINI RANDI OLIVEIRA	007.000.576-47	139407768	73.00	10
Cozinheiro(a)	MARIA IZABEL DOS SANTOS	007.000.542-56	51841115	69.50	11
Cozinheiro(a)	CRISTIANE DA SILVA	007.000.585-64	107620680	63.50	12
Cozinheiro(a)	BARBARA KAOANA GONÇALVES	007.000.592-67	103754020	57.50	13
Cozinheiro(a)	MAGALY FERREIRA DOS SANTOS	007.000.585-96	73378354	56.50	14
Cozinheiro(a)	IVANILDA MAXIMOVES	007.000.557-55	148575533	52.00	15
Cozinheiro(a)	APARECIDA GUILHERMINA DE OLIVEIRA	007.000.593-20	9.187.630 2	52.00	16
Cozinheiro(a)	MÔNICA PATRÍCIA ANDRADE LIMA SOUZA	007.000.554-90	135018538	50.50	17
Cozinheiro(a)	VANIA FRANCO PEREIRA	007.000.591-83	817620	50.50	18
Cozinheiro(a)	RAQUEL DA SILVA	007.000.562-95	266444982	49.50	19
Cozinheiro(a)	VALERIA PEREIRA BORGES	007.000.552-60	107492798	48.50	20
Cozinheiro(a)	MARLI DE ALENCAR SILVA OLIVEIRA	007.000.585-15	88207734	47.00	21
Cozinheiro(a)	JHEYNE FERNANDES DOS SANTOS	007.000.586-02	97196737	42.50	22
Inspetor de Alunos	PAULO CEZAR DA SILVA DA ROCHA	007.000.555-48	145602769	73.00	1
Inspetor de Alunos	ELISANGELA DOS SANTOS TAINO	007.000.543-34	7751217-9	72.50	2
Inspetor de Alunos	OSIEL MOREIRA LIMA JUNIOR	007.000.549-95	134902973	71.50	3
Inspetor de Alunos	LORENA EZIDIO MENEGUETTI	007.000.562-84	103391423	67.00	4
Inspetor de Alunos	PARMMENAS FERRO DA SILVA	007.000.596-20	142451450	67.00	5
Inspetor de Alunos	JESSICA PEREIRA DE OLIVEIRA	007.000.554-66	135221317	66.00	6
Inspetor de Alunos	THAMIRYS BARBOSA DE OLIVEIRA	007.000.552-44	135718645	63.50	7
Inspetor de Alunos	ANDRESSA OLIVEIRA DA SILVA GIMENES	007.000.587-42	102962850	61.00	8
Inspetor de Alunos	DANIELLE SOLOVIOFF	007.000.595-38	138494918	61.00	9

Inspetor de Alunos	DENY STEPHANY BALBINO DOS SANTOS	007.000.599-05	123887638	61.00	10
Inspetor de Alunos	CAMILA BARBOSA DA SILVA	007.000.584-96	12.538.430-7	57.50	11
Inspetor de Alunos	OSNIR LIMA FRANCISCO	007.000.550-76	13.174.579-6	57.50	12
Inspetor de Alunos	LUDYMILLA LORENÇONI DA SILVA	007.000.559-51	155239913	57.50	13
Inspetor de Alunos	ANA PAULA DOS SANTOS TOBIAS	007.000.567-61	104314023	54.00	14
Inspetor de Alunos	SIMONE MELLO DE FARIAS	007.000.599-23	92087514	54.00	15
Inspetor de Alunos	PATRICIA LACERDA	007.000.585-91	12.940.324-1	53.00	16
Inspetor de Alunos	ROBERTA SILVEIRA	007.000.586-59	9071012-5	53.00	17
Inspetor de Alunos	JADY MAISA SANTOS DA SILVA	007.000.588-98	13.662.321-4	51.50	18
Inspetor de Alunos	MARIA LUIZA DA SILVA	007.000.546-07	135702153	51.50	19
Inspetor de Alunos	GISELI CORREIA DOS SANTOS GIMENES	007.000.590-85	124189365	51.50	20
Inspetor de Alunos	BEATRIZ DAMASIO BRITO	007.000.543-20	82825827	51.50	21
Inspetor de Alunos	MAXIMILIANO WESLEN DE OLIVEIRA	007.000.585-89	77616209	50.50	22
Inspetor de Alunos	MAIARA DA SILVA	007.000.547-98	10.397.497-6	50.50	23
Inspetor de Alunos	ANGELA MOEWES FERREIRA	007.000.575-60	110236042	50.50	24
Inspetor de Alunos	ANA PAULA LIMA FARIAS DA SILVA	007.000.554-80	109392120	50.50	25
Inspetor de Alunos	DÉBORA CRISTINA MENDONÇA ESCOBAR	007.000.596-59	78181303	50.50	26
Técnico em Radiologia	ALBERTO AUGUSTO RODRIGUES MAIA	007.000.556-49	370031957	53.00	1
Técnico em Radiologia	EDIMAR COSTA XAVIER	007.000.565-84	96839553	50.50	2
Agente de Serviços Gerais	CARLA VANESSA DA SILVA	007.000.563-12	105230672	134.50	1
Agente de Serviços Gerais	JHEFERSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	007.000.575-62	142142449	127.00	2
Agente de Serviços Gerais	ENEIAS SOARES	007.000.598-44	8371422-0	124.00	3
Agente de Serviços Gerais	ARIANE LUCIO DEZANET	007.000.588-56	103975000	118.00	4
Agente de Serviços Gerais	MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DA SILVA	007.000.559-99	282562850	114.50	5
Agente de Serviços Gerais	AMANDA MAXIMOVES SOARES	007.000.557-51	106569274	113.50	6
Agente de Serviços Gerais	JULIANA APARECIDA DA SILVA	007.000.549-14	99488980	109.00	7
Motorista	HELDER COELHO DUARTE	007.000.595-82	5.718.412-4	183.50	1
Motorista	MARLI RODRIGUES	007.000.568-55	324655587	164.50	2
Motorista	LAERCIO PAULO DA SILVA	007.000.562-87	61756272	162.50	3
Motorista	LUIZ CARLOS FERREIRA DE SOUZA	007.000.560-51	93677234	159.00	4
Motorista	DIVINO DEUSDETE DE SOUZA	007.000.593-05	7.779.090-0	159.00	5
Motorista	DAVID LUAN CARDIM MARQUES	007.000.548-43	543636124	150.50	6
Motorista	OZIEL CARNEIRO VASCONCELOS	007.000.594-33	9.817.954-2	149.50	7
Motorista	EDIMILSON SIMPLICIO DOS SANTOS	007.000.542-50	99849525	130.00	8
Motorista	ISMAEL MARCIANO	007.000.553-51	71240762	126.50	9
Motorista	LUCAS APARECIDO LOPES SILVA	007.000.559-08	12.317.849-1	117.50	10
Motorista de Ambulância	MAILSON EZEQUIEL ANTONIO DE SOUZA	007.000.593-87	102402235	135.00	1
Motorista de Ambulância	EDSON AUGUSTO MARCELINO RAMALHO	007.000.552-57	102625501	116.00	2
Motorista de Ambulância	JOAO PAULO SOTTORIVA CORREIA	007.000.558-49	86577461	106.50	3
Motorista de Ambulância	OZIEL CARNEIRO VASCONCELOS	007.000.594-34	9.817.954-2	99.50	4
Operador de Máquinas Pesadas	ALEXANDRO PEREIRA	007.000.574-40	83845848	171.00	1
Operador de Máquinas Pesadas	RODRIGO DE BRITO FRANCO	007.000.587-35	101739155	164.00	2
Padeiro	CLODOALDO MANOEL DOS SANTOS	007.000.597-08	87011461	174.50	1
Padeiro	RUAN FELIPE SAMPAIO	007.000.558-46	99183438	138.36	2
Pedreiro	WILLIAM FERNANDES GOULART DO NASCIMENTO	007.000.598-27	11.023.652-2	156.50	1
Pedreiro	EDNO BARBOSA DA SILVA	007.000.584-84	85216937	134.50	2
Pedreiro	ANTÔNIO DONIZETE COSTA	007.000.591-86	22521853	117.50	3
Tratorista	ROBERTO HENRIQUE GOULART NASCIMENTO	007.000.549-56	140963658	157.50	1
Vigia	ANDRE FERNANDES DA CRUZ	007.000.580-60	6.952.153-3	72.00	1
Vigia	JHEFERSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	007.000.598-79	142142449	70.50	2
Vigia	VALDEMIR ALVES DE ARAUJO	007.000.593-48	36.546.574-4	51.00	3
Vigia	ELTON PEREIRA DA SILVA	007.000.585-12	9.733.633-4	46.00	4
Vigia	MARCOS PEREIRA DA SILVA	007.000.585-44	454254581	44.00	5
Zelador(a)	SOLANGE DOS SANTOS SIMIAO ROSA	007.000.597-15	107715363	90.50	1
Zelador(a)	CARLA VANESSA DA SILVA	007.000.563-14	105230672	89.50	2
Zelador(a)	GABRIELY APARECIDA FIRMINO DOS SANTOS	007.000.594-29	14.241.008-5	87.00	3
Zelador(a)	LUCELIA PEREIRA LIMA	007.000.588-66	81979553	83.50	4
Zelador(a)	LUCIA PEREIRA DA SILVA	007.000.569-41	58834610	76.50	5
Zelador(a)	ROBERTA SOUZA DOS SANTOS MELO	007.000.573-80	9.235.415-6	76.50	6
Zelador(a)	SUELI PEREIRA DE AZEVEDO	007.000.550-67	81187223	76.50	7
Zelador(a)	ELAINE CRISTINA DA COSTA RODRIGUES	007.000.551-75	13300084-4	73.00	8
Zelador(a)	BEATRIZ TENÓRIO DE OLIVEIRA	007.000.591-06	146207294	72.00	9
Zelador(a)	KELE APARECIDA PEREIRA DE SOUZA	007.000.591-41	10.069.593-6	66.00	10
Zelador(a)	MAIARA MICAELI FIRMINO	007.000.558-61	110479433	66.00	11
Zelador(a)	MARIA APARECIDA BARBOSA DA SILVA	007.000.552-04	99199199	65.50	12
Zelador(a)	MÔNICA REGINA BIGLIERI DA SILVA	007.000.546-60	39437449-6	63.50	13
Zelador(a)	TATIANA TOBIAS	007.000.575-94	100348578	62.50	14
Assistente Administrativo	LARISSA DE SOUZA NASCIMENTO	007.000.587-89	55951050-0	153.00	1
Assistente Administrativo	ALLAN TORRES DE LIMA	007.000.595-97	102170512	149.50	2
Assistente Administrativo	ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA	007.000.586-25	76606501	146.50	3
Assistente Administrativo	ELAINE CRISTINA DA SILVA SABARA	007.000.592-60	110479476	141.00	4
Assistente Administrativo	FABIO DANTAS DA ROCHA	007.000.594-04	96021666	141.00	5

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:A9AAE9E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
DECRETO N° 05/2020

SÚMULA: "Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para reforço das Dotações do Orçamento em vigor, no Exercício de 2.020"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 43, Parágrafo 1°, item III da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1.964 e Lei Municipal de n° 618/2019 de 31/10/2019.
D E C R E T A
Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para reforço da seguinte dotação do orçamento em vigor:

	3	SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA		
	3.002	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
04.122.0002.1101		Revitalização de Ruas, Avenidas e Canteiros	Anulação	
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
400	507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF		1.000,00
	4	SECRETARIA DE SAÚDE		
	4.001	DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO		
10.301.0004.2026		Manutenção do FMS	Sup.Finan.	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1590	1500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Estadual		34.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do presente crédito, ficam utilizados os valores de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) de recursos oriundos do superávit financeiro verificado na Fonte 1500 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Estadual, em 31 de dezembro de 2019 e R$ 1.000,00 (hum mil reais) de anulação de dotações conforme descrito a baixo:

	3	SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA	
	3.002	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
04.122.0007.2047		Mantutenção da Divisão de Serviços Públicos	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
550	507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	1.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Miraselva, ao 03 dias do mês de fevereiro de 2.020

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:8086FF1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2020
b) Licitação Nrº :	2/2020
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	11/03/2020
e) Objeto Homologado :	Aquisição de Maquinas, e equipamentos agrícolas novos, para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, com recursos provenientes do Governo Federal, com registro no siconv nº 890144/2019, número do processo 21000.087110/2019-66 e contrapartida deste município.

20.608.0014.1.111. - Adquirir Tratores e Implementos Agrícolas.
20.608.0014.1.111. - Adquirir Tratores e Implementos Agrícolas.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: AGRICASE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ/CPF: 05.444.853/0001-36

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	COLHEDORA DE FORRAGENS com 12 facas, bica hidráulica, transmissão cardam, abertura telescópica do cambão, plataforma de 1,10 metros, colhendo milho e sorgo de até ,80cm, colhe 1 linha de cana de açúcar, capim Napier, Mombaça e forragens consorciadas em área total, quebrador de milho, caixa de transmissão com 02 anos de garantia, afiador rotativo de facas do rotor picador de alta precisão, plataforma articulável com novos rolos frontais par facilitar a limpeza e manutenção em 2 estágios, produção de até 35 ton/hora, opções de corte de 4 a 22mm, peso da máquina aproximadamente 810Kg., com facas na base do xoete.	1,00	R$ 36.000,0000	R$ 36.000,0000

Valor Total Homologado - R$ 36.000,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 10 de março de 2020.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayara Pires Puerta Ninelo
Código Identificador:114F7B19

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2020
b) Licitação Nrº :	2/2020
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	10/03/2020
e) Objeto Homologado :	Aquisição de Maquinas, e equipamentos agrícolas novos, para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, com recursos provenientes do Governo Federal, com registro no siconv nº 890144/2019, número do processo 21000.087110/2019-66 e contrapartida deste município.

20.608.0014.1.111. - Adquirir Tratores e Implementos Agrícolas.
20.608.0014.1.111. - Adquirir Tratores e Implementos Agrícolas.
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:
Fornecedor: Carlos Mitsuyuki Nakamura - Eireli
CNPJ/CPF: 30.370.677/0001-82

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	TRATOR AGRICOLA CABINADO DE 75 CV Um trator Agrícola novo 4X4, com 4 pneus novos, distância entre eixos de no mínimo 2.225mm, comprimento a partir de 3.721mm, com no mínimo 75CV, motor a diesel ou biodiesel, com 4 cilindros, turbo, rotação máxima do motor de no mínimo 2.200RPM, injeção direta com transmissão da caixa de câmbio de no mínimo 8 marchas à frente e 4 à ré, sendo todas as marchas sincronizadas embreagem do tipo disco, com no mínimo 290mm de diâmetro, pneus dianteiros 12,4X24 R1 e traseiros 18,4X30R2, com comando hidráulico duplo, pressão mínima de 180bar, capacidade mínima do levante do olhal de 2.100KgF, tomada de força independente, acionamento mecânico ou eletro hidráulico, tomada de força de no mínimo 540RPM. É necessário que este trator agrícola 4X4 de no mínimo 75CV possua os seguintes itens: contrapesos dianteiros e traseiros, teto de proteção contra capotagem, banco do operador com regulagem de distância e altura de direção, bem como cinto de segurança, faróis de trabalho dianteiro e traseiro, luz de placa, luzes de freio, pisca alerta e direcional, lanternas de posição, luzes de nevoeiro, sinais sonoro e luz de ré, para-lamas dianteiro, buzina, espelho retrovisor direito e esquerdo, caixa de ferramentas.	1,00	R$ 117.000,0000	R$ 117.000,0000

Valor Total Homologado - R$ 117.000,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 10 de março de 2020.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayara Pires Puerta Ninelo
Código Identificador:A6AECBCA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MEDICAMENTOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.055/2020
PREGÃO PRESENCIAL N. 002/2020
PROCESSO N. 09/2020
CONTRATANTE:AUTARQUIAMUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA:**PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob n. 07.344.7456/0001-05.
OBJETO:O objeto da presente Ata de Registro de Preços é Contratação de empresa para aquisição de **MEDICAMENTOS** atendendo as necessidades do Hospital Municipal São José e a Autarquia Municipal de Saúde, nas formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
VALOR:R$ 79.157,50 (setenta e nove mil e cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNID. DE FORNECIMENTO	Quant.	MARCA	Valor Uni.	Valor Total
1	BR0268222	BICARBONATO DE SÓDIO, DOSAGEM:8,4%, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML	600	SAMTEC	0,60	360,00
27	BR0270614	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO:POTÁSSICA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À PENICILINA PROCAINADA, DOSAGEM:100.000UI + 300.000UI, USO:INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	2500	BLAU	4,63	11.575,00
28	BR0270621	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:4MG + 500MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5,00 ML	13000	HYPOFARMA	1,32	17.160,00
29	BR0276282	DESLANOSIDO, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	1500	UNIÃO QUIMICA	1,64	2.460,00
30	BR0267162	CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM:19,1%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML	2500	SAMTEC	0,21	525,00
31	BR0267574	CLORETO DE SÓDIO, DOSAGEM:20%, USO:SOLUÇÃO	AMPOLA 10,00 ML	5000	SAMTEC	0,20	1.000,00

		INJETÁVEL					
34	BR0269850	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM:2% + 1:50.000, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	FRASCO 20,00 ML	200	HYPOFARMA	2,67	534,00
36	BR0272334	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50MG + 50MG/ML, TIPO MEDICAMENTO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	1000	UNIÃO QUIMICA	1,25	1.250,00
46	BR0268264	METILERGOMETRINA MALEATO, DOSAGEM:0,2 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	500	UNIÃO QUIMICA	1,40	700,00
51	BR0268160	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:40 MG, USO:INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	3000	BLAU	6,13	18.390,00
52	BR0268513	OXACILINA, DOSAGEM:500 MG, COMPOSIÇÃO:INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	4000	BLAU	2,01	8.040,00
54	BR0270616	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO:POTÁSSICA, DOSAGEM:5.000.000UI, USO:INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	850	BLAU	8,13	6.910,50
64	BR0267328	FOSFATO DE SÓDIO, APRESENTAÇÃO:ENEMA, DOSAGEM:FOSFATO MONOBáSICO 16% + FOSFATO DIBáSICO 6%	FRASCO 130,00 ML	1000	JP INDUSTRIA	3,74	3.740,00
69	BR0281657	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSIÇÃO:COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPRÍLICO, CÁPRICO, LÁURICO, COMPONENTES:LINOLÊICO, LECITINA DE SOJA, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADOS COM VITAMINAS "A" E "E", TIPO:LOÇÃO OLEOSA	FRASCO 100,00 ML	3000	NUTRIEX	2,14	6.420,00
81	BR0268076	SULFATO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO:10%, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML	300	SAMTEC	0,31	93,00
TOTAL							79.157,50

PAIÇANDU, 28 de Fevereiro de 2020.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente Da Autarquia De Saúde

Publicado por:
Maria Aparecida dos Santos
Código Identificador:0F654EE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MATERIAIS DE EXPEDIENTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº01/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADA: PAPIROS MOVEIS E ELETROS EIRELI-ME inscrita no CNPJ sob n. 25.325.301/0001-16.
OBJETO: O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de material de expediente, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e demais secretarias agregadas ao Paço Municipal, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
VALOR: R$1.114,70(Um mil, cento e quatorze reais e setenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

ITEM	UD	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
2	UD	10	**ALMOFADA CARIMBO:** cor AZUL, caixa em plástico, almofada com esponja absorvente revestida de tecido, tamanho nº 2, tipo entintada, comprimento 12 cm, largura 9 cm, formato retangular, espessura 6 mm. O produto deverá conter o selo do INMETRO.	RADEX	2,74	27,40
38	UD	50	**CADERNO:** 1/4 capa dura costurado 48 folhas, cores variadas.	JANDAIA	1,80	90,00
92	CX	5	**PAPEL CARBONO:** aplicação escrita manual, uma face, cor azul A4 21.0x29.7cm, de primeira qualidade. Caixa com 100 unidades.	RADEX	21,06	105,30
99	UD	200	**PAPEL SULFITE:** Colorido, 75g/m², alcalino, no formato A4 – 210mm x 297mm. Produzido a partir de fontes responsáveis e certificado pelo ISO 9001 devidamente informado na embalagem do produto. Pacote com 100 folhas. Varias cores.	SENINHA	4,46	892,00
TOTAL						**R$1.114,70**

Paiçandu, 18de Fevereiro de 2020.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida dos Santos
Código Identificador:3D0864E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EQUIPAMENTOS/ MATERIAL PERMANENTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061 /2019
PROCESSO Nº 095/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADA: PERAS & ROSSI LTDA-ME inscrita no CNPJ sob nº 04.563.324/0001-99
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é Contratação de empresa para Aquisição de **EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE**, para atender as necessidades do Cadastro Único, CREAS - Centro de Referencia Especializado da Assistência Social – Parte Recurso Deliberação 095/2017 – FIA- AFAI, CRAS – Centro de Referencia da Assistência Social, Telecentros municipais, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Criança e Adolescente e Idosos, Conselho Tutelar e Conselhos Municipais, conforme edital atendendo a Secretaria de Serviços Públicos, nas formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
VALOR: R$ 1.708,00 (Hum mil setecentos e oito reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT. PROPOSTO	V.TOTAL PROPOSTO
29	01	UD	**Liquidificador:** 15 velocidades 1000w – preto capaz triturar gelo e bater diversos tipos de alimentos. Possui 6 lâminas afiadas de aço inox, proporcionando uma trituração rápida sem deixar pedaços no fundo do copo. Com a função pulse. Copo transparente de san cristal, altamente resistente, com capacidade útil de 1,75l e a função autoclean ajuda na hora da limpeza. Potência:1.000wconsumo (kw/h*/mês): 0.5- porta-fios- capacidade do copo: 1,75l (útil) ; 3,1l (total)- velocidades: 15 + pulse - função pulse: função para agitação intermitente - autoclean: função para facilitar a limpeza do produto - tritura gelo: função para triturar gelo- material: copo em san cristal Tensão/voltagem 110v	ARNO	R$169,00	R$169,00
69	01	UD	Liquidificador e Multiprocessador Precisão incrível Motor de 600W para processamento potente Tecnologia PowerChop para desempenho superior de corte Acessórios para executar facilmente mais de 21 funções Ajuste de 2 velocidades e função pulsar para controlemáximo Discos de aço inoxidável Especificaçõestécnicas Capacidade da tigela: 1,3 L Capacidade da jarra: 1,5 l Comprimento do cabo: 1,12 m Frequência:60 Hz Lig/Desl: 600 W Acessórios: Faca de corte, Acessório para fatiar e ralar, Ferramenta para fatias grossas, JarraDimensões do produto: Altura: 39 cm Largura: 18 cm Profundidade: 44 cm Peso: 2.50 kg – LOTE 03	PHILLIPS WALITA	R$245,00	R$245,00
70	01	UD	**Batedeira**A Batedeira com mixer com sistema de suspensão fleximix 400w cinco velocidades + função turbo, batedores, misturadores de massa, recipiente giratório. O mixer pode ser usado para preparar sopas diretamente na panela ou vitaminas frescas diretamente no copo. Com o recipiente giratório, você pode preparar a receita e fazer outras coisas ao mesmo tempo. Guarde os batedores e os ganchos para massas na base. Preparo de Sopas e Vitaminas O mixer pode ser usado para preparar sopas diretamente na panela ou vitaminas frescas diretamente no copo. Massa homogênea sem esforços - Sistema de suspensão Fleximix para ajustar os batedores em todos os cantos; - 5 velocidades e função turbo para seu ajuste preferido; - Motor potente de 400W com o qual é possível preparar até mesmo massas de pães; Produto prático - Recipiente giratório para mistura uniforme; - Fácil armazenamento dos batedores e ganchos para massas na base; Função Fleximix A função fleximix ativa o movimento dentro e fora dos batedores durante o uso, permitindo que você bata toda a massa, mesmo as mais difíceis, de um jeito muito mais fácil. 5 velocidades e função turbo Comece misturando em velocidade baixa para evitar respingos e misture mais no ajuste de velocidade de sua preferência com cinco velocidades e turbo. Motor potente de 400W Um motor potente com o qual é possível preparar receitas complexas, como massas de pães. Marca Philips Walita Material/Composição Batedores em aço e corpo do produto em Polipropileno Velocidade 5 velocidades Capacidade da tigela/copo (em litros) Tigela: 3,5L Característica do copo/tigela/tampa Plástico Superresistente Características dos batedores 4 de aço Portátil (sem fio) Não Recursos / Funções Preparar todo tipo de alimento Alimentação Energia Elétrica Voltagem 110V ou 220V (não é bivolt) Potência (w) 400W Consumo (Kw/h) 0,4Kw/h Cor Preto Conteúdo da embalagem 1 base de batedeira + 2 batedores de massas + 2 batedores para pão + 1 tigela de 3,5Litros + Manual e Garantia Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP) 27x36,5x29,5 cm Peso aproximado do produto - Kg 1,91kg	PHILLIPS WALITA	R$247,00	R$247,00
75	01	UD	**Lavadoraalta pressão** 1750 plus 110v-Características gerais - bomba axial com cabeçote de aluminio - pistões em aço inox - cabo elétrico de 5 metros - porta-acessórios - alça - filtro de entrada de água - suporte de mangueira e cabo elétrico - sistema stop total uso c/ detergente não acessórios - pistola de alta pressão com trava de segurança - baioneta - lança com bico regulável - mangueira de alta pressão de 3 metros - engate-rápido especificações técnicas pressão 1750 psi vazão 342 l/h temperatura do vapor não informado conteúdo da embalagem - 1 pistola de alta pressão com trava de segurança - 1 baioneta - 1 lança com bico regulável - 1 mangueira de alta pressão de 3 metros - 1 engate rápido - 1 máquina - 1 manual - 1 relação de assistência técnica - 1 agulha cor amarela/preta capacidade do reservatório de água não informado comprimento do fio 5 metros potência (w) 1500 w consumo de energia (kw/h) 1,5 kw/h tensão/voltagem 110v LOTE 03	WAP	R$439,00	R$439,00
162	01	UD	**Liquidificador:** 15 velocidades 1000w – preto capaz triturar gelo e bater diversos tipos de alimentos. Possui 6 lâminas afiadas de aço inox, proporcionando uma trituração rápida sem deixar pedaços no fundo do copo. Com a função pulse. Copo transparente de san cristal, altamente resistente, com capacidade útil de 1,75l e a função autoclean ajuda na hora da limpeza. Potência: 1.000 w - consumo (kw/h*/mês): 0.5 - porta-fios - capacidade do copo: 1,75l (útil) ; 3,1l (total) - velocidades: 15 + pulse - função pulse: função para agitação intermitente - autoclean: função para facilitar a limpeza do produto	ARNO	R$169,00	R$169,00

			- tritura gelo: função para triturar gelo - material: copo em san cristal Tensão/voltagem 110v – LOTE 10			
164	01	UD	**Lavadora alta pressão 1750 plus 110v-** Características gerais - bomba axial com cabeçote de aluminio - pistões em aço inox - cabo elétrico de 5 metros - porta-acessórios - alça - filtro de entrada de água - suporte de mangueira e cabo elétrico - sistema stop total uso c/ detergente não acessórios - pistola de alta pressão com trava de segurança - baioneta - lança com bico regulável - mangueira de alta pressão de 3 metros - engate-rápido especificações técnicas pressão 1750 psi vazão 342 l/h temperatura do vapor não informado conteúdo da embalagem - 1 pistola de alta pressão com trava de segurança - 1 baioneta - 1 lança com bico regulável - 1 mangueira de alta pressão de 3 metros - 1 engate rápido - 1 máquina - 1 manual - 1 relação de assistência técnica - 1 agulha cor amarela/preta capacidade do reservatório de água não informado comprimento do fio 5 metros potência (w) 1500 w consumo de energia (kw/h) 1,5 kw/h tensão/voltagem 110v – LOTE 10	WAP	R$439,00	R$439,00
TOTAL						**R$1.708,00**

Paiçandu, 27 de Janeiro de 2020

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida dos Santos
Código Identificador:1B666E64

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

EXTRATO DO CONTRATO N. 008 /2020
TOMADA DE PREÇOS N. 001/2020
PROCESSO N. 03/2020
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADA:TEFRAN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 00.813.747/0001-69.**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada para execução de **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA** das ruas Mandaguari, Marialva e Maringá entre as ruas Florai e São Jose no Distrito de Água Boa contrato 1041326-67/2017 – convênio 856933, para atender às necessidades do Município, de acordo com o memorial descritivo, especificações gerais, projeto básico e projeto executivo, cronograma físico financeiro, termo de referência, partes integrantes deste Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	V. TOTAL
01	Pavimentação das Ruas Mandaguari, Marialva e Maringá entre as Ruas Florai e São Jose no Distrito de Agua Boa – contrato 1041326-67/2017 – convênio 856933	3.794,36 m²	R$ 297.601,58 (Duzentos e noventa e sete mil, seiscentos e um reais e cinquenta e oito centavos)

VALOR:R$ 297.601,58 (Duzentos e noventa e sete mil, seiscentos e um reais e cinquenta e oito centavos).
EXECUÇÃO: 08 (oito) meses.
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

PAIÇANDU, 21 de Fevereiro de 2020.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida dos Santos
Código Identificador:93A4AA8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 83/2020 - C.A TEIXEIRA MOVEIS.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 06/2020. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais de consumo e permanente para a Central de Atendimento ao Cidadão através da Secretaria Municipal de Finanças, conforme especificações

constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 11 (onze) de Fevereiro do ano de dois mil e vinte, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº 20111/2019 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº. 06/2020, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **C.A TEIXEIRA MOVEIS,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: C A TEIXEIRA MOVEIS
CNPJ/CPF: 18.105.252/0001-40

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Mesa De Reunião / 10 lugares - 2,40x1,20m - Mesa De Reunião para 10 lugares - 2,40x1,20m - Possui tampos e pés em MDP25m, acabamento em fita de borda em ABS. Disponível na cor Cor: Veneza Medidas de cada mesa: Altura:74 cm Largura: 120 cm Profundidade: 240 cm Formato / Semi Oval	2,00	R$ 1.290,00	R$ 2.580,00
1	Balcão para Cooktop 3 Portas 1 Gaveta Suporta Granito: Não Acabamento da Prateleira: Pintura Escala de Brilho da Prateleira: Fosco Acabamento da Gaveta: Pintura Escala de Brilho da Gaveta: Fosco Material do Puxador da Gaveta: Plástico Acabamento da Porta: Pintura UV Escala de Brilho da Porta: Fosco Material do Puxador da Porta: Plástico Acabamento: Pintura UV Acabamento dos Pés: Pintura Acompanha Tampo: Sim Altura: 90 cm Altura: 90 cm Altura dos Pés: 16 cm Cor Predominante: Marrom Escala de Brilho: Fosco Garantia do Fornecedor: 03 meses Gaveta com Chave: Não Itens Inclusos: 1 Balcão e Manual de Montagem. Largura: 135 cm Linha ou Coleção: Palace Material da Gaveta: MDP Material da Porta: MDP Material da Prateleira: MDP Material do Tampo: MDP Material dos Pés: Plástico Material Principal: MDP Medida do Recorte para Cooktop: 65cmx37cm Necessita Montagem: Sim O Balcão Acompanha Pia: Não Peso: 39 kg Peso Máximo por Gaveta: 10 kg Peso Máximo por Prateleira: 15 kg Possui Gavetas: 01 Possui Pés: 05 Possui Portas: 03 Possui Prateleiras: 01 Possui recorte para Cooktop: Sim Possui Rodízio: Não Profundidade: 49 cm Sapatas Niveladoras: Não Suporta até (kg): 70 kg	1,00	R$ 238,61	R$ 238,61
1	Balcão Quadriculado 3D Balcão quadriculado: produzido em tamburato; 2 portas; 2gavetas; 2prateleiras; puxador embutido; corrediça telescópica. Altura: 78 cm Largura: 176 cm Profundidade: 40 cm Estrutura em MDF 15 mm; Tampo em Estrutura em MDF 44 mm; Acabamento em pintura U.V Marrom Médio	10,00	R$ 706,99	R$ 7.069,90
1	Mesa L Escritório 170x150 Marrom Preta C/ Tampo Mesa em L - 1700 X 1500 cm Confeccionado em MDP com tampo Melamínico de 40mm de espessura Encabeçamento em todos os topos com fita borda 1mm Paineis Laterais em MDP 25mm Painel Frontal em MDP 15mm Revestidos com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces tampo em MDP 40mm engrossurado com borda de 1mm e acabamento no engrossuramento; painel Lateral em MDP 25mm na cor do tampo com borda 0,45mm. Armário pedestal com tampo em MDP de 25mm maciço e corpo, frentes, divisórias e prateleiras em MDP 15mm; sapatas niveladoras com regulagem interna; puxadores em alumínio acetinado; prateleiras suportam até 20kg. Gaveteiro 2 gavetas + 1 para pastas suspensas, tampo em MDP 25mm maciço, corpo, laterais e frentes de gavetas em MDP 15mm; gavetas para pasta suspensa com corrediça telescópica. Prateleira: com 2 planos Dimensões do produto: 1,70 x 1,50x 0,70 x 0,73 m (Largura x Profundidade x Altura)	3,00	R$ 757,00	R$ 2.271,00
1	Balcão para recepção -Tampos e Painéis Laterais em MDP 15mm -Painel Frontal em MDP 15mm. Bordas em PVC. Gaveta suspensa e superficie de atendimento angular. -Furo e passa fio incluso. Altura: 1,70 Largura:; 1,17 Profundidade: 1,04	1,00	R$ 645,00	R$ 645,00

Valor Total Homologado - R$ 12.804,51

Prazo de entrega do produto é de 10 dias após a emissão do pedido pela Secretaria Municipal requerente. Recebimento provisório no ato da entrega do objeto, no Departamento que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento. Recebimento definitivo, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições. A Secretaria requisitante terá um prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da apresentação da Nota fiscal, para aceita-la ou rejeitá-la. Caso ocorra erro na nota fiscal apresentada, o pagamento somente será efetuado após as providências de retificação efetuadas pela empresa vencedora. A empresa vencedora deverá informar o número da licitação e empenho na nota fiscal. A validade do contrato de 12 meses. A entrega será na Central de Atendimento ao Cidadão, sito a Rua Judith Sotta Malucellu – Centro Cívico, Palmeira – PR. -

Horário de recebimento: das 08h00min às 17h00min - Responsável pelo Recebimento: Ariane Cristina da Silva. Os produtos deverão atender as especificações do edital. A contratada deverá efetuar a entrega conforme solicitações que serão repassadas pela Secretaria requisitante, não devendo haver exigência de quantitativos mínimos para efetivação da entrega. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. Na constatação de que o material esta em desacordo com as especificações do edital, deverá ser substituído no prazo máximo de 02 dias úteis, contados da comunicação efetuada pela Secretaria, correndo os tributos, fretes e demais despesas decorrentes da devolução por conta da empresa fornecedora. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da lei nº. 8.666, de 1993. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata. O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 06/2020.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 12.804,51 (doze mil, oitocentos e quatro reais e cinquenta e um centavos),** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 10 de Março de 2020.

Município De Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
ELOIR JOSÉ VOICHICOSKI
CPF Nº: 925.147.239-49
Decreto Municipal nº 12.811/2019
Secretário Municipal De Finanças
Contratante

C.A Teixeira Moveis
CNPJ nº: 18.105.252/0001-40
CRISTIANE APARECIDA TEIXEIRA
CPF nº: 312.802.708-02
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:3FC9B7CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 84/2020 - ESCRIBLU COMERCIO DE MOVEIS.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 06/2020. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais de consumo e permanente para a Central de Atendimento ao Cidadão através da Secretaria Municipal de Finanças, conforme especificações

constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 11 (onze) de Fevereiro do ano de dois mil e vinte, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº 20111/2019 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº. 06/2020, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **ESCRIBLU COMERCIO DE MOVEIS,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: ESCRIBLU COMERCIO DE MOVEIS
CNPJ/CPF: 10.902.067/0001-75

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Poltrona Decorativa - Preto corino Dimensões do Produto fechado: (L x A x P) 78 x 72 x 78 cm Dimensões do Produto embalado: (L x A x P) 79 x 73 x 79 cm Estrutura em 70% Eucalipto 13 - 15% Pinus -15% MDF Densidade do Encosto: DS 13 20 Densidade do Assento: D-20 Braços: DS-26 Pés: Madeira revestido em alumínio Fixação: Grampos e parafusos Material do Revestimento: C. Sintético Peso: 20 Kg Peso embalado: 21 kg Peso suportado pelo produto: 120 kg	10,00	R$ 289,99	R$ 2.899,90
1	Cadeira em Couro / Cor marrom Medidas: Encosto Largura: 50cm Altura: 68cm Altura máxima até o chão: 120cm Altura mínima até o chão: 112cm Assento Profundidade: 52cm Largura: 52cm Altura máxima até o chão: 56cm Altura mínima até o chão: 48cm Braços Comprimento: 50cm Largura: 7cm Altura máxima até o chão: 73cm Altura mínima até o chão: 65cm Base Estrela com 70cm de diâmetro	5,00	R$ 362,00	R$ 1.810,00

Valor Total Homologado - R$ 4.709,90

Prazo de entrega do produto é de 10 dias após a emissão do pedido pela Secretaria Municipal requerente. Recebimento provisório no ato da entrega do objeto, no Departamento que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento. Recebimento definitivo, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições. A Secretaria requisitante terá um prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da apresentação da Nota fiscal, para aceita-la ou rejeitá-la. Caso ocorra erro na nota fiscal apresentada, o pagamento somente será efetuado após as providências de retificação efetuadas pela empresa vencedora. A empresa vencedora deverá informar o número da licitação e empenho na nota fiscal. A validade do contrato de 12 meses. A entrega será na Central de Atendimento ao Cidadão, sito a Rua Judith Sotta Malucellu – Centro Cívico, Palmeira – PR. - Horário de recebimento: das 08h00min às 17h00min - Responsável pelo Recebimento: Ariane Cristina da Silva. Os produtos deverão atender as especificações do edital. A contratada deverá efetuar a entrega conforme solicitações que serão repassadas pela Secretaria requisitante, não devendo haver exigência de quantitativos mínimos para efetivação da entrega. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. Na constatação de que o material esta em desacordo com as especificações do edital, deverá ser substituído no prazo máximo de 02 dias úteis, contados da comunicação efetuada pela Secretaria, correndo os tributos, fretes e demais despesas decorrentes da devolução por conta da empresa fornecedora. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da lei nº. 8.666, de 1993. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata. O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA

sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 06/2020.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 4.709,90 (quatro mil, setecentos e nove reais e noventa centavos),** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 10 de Março de 2020.

Município De Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
ELOIR JOSÉ VOICHICOSKI
CPF Nº: 925.147.239-49
Decreto Municipal nº 12.811/2019
Secretário Municipal De Finanças
Contratante

Escriblu Comercio De Moveis
CNPJ nº: 10.902.067/0001-75
ELENISE COLIN SOARES
CPF nº: 842.629.809-91
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:E4F226F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 85/2020 - JHONATAN BAGATOLI ME.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 06/2020. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais de consumo e permanente para a Central de Atendimento ao Cidadão através da Secretaria Municipal de Finanças, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 11 (onze) de Fevereiro do ano de dois mil e vinte, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº 20111/2019 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº. 06/2020, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **JHONATAN BAGATOLI ME,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: JHONATAN BAGATOLI ME
CNPJ/CPF: 22.992.632/0001-11

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	POLTRONA 2 LUGARES Tecido: CORINO- Cor: PRETO - Altura 82 cm - Largura 102 cm - Profundidade 82 cm - Peso 15.6Kg -Com apoio para os braços -Tipo de assento: Fixo -Tipo de base: Fixa -Modelo dos pés: De alumínio	8,00	R$ 444,00	R$ 3.552,00
1	Poltrona 1 Lugar Cor: PRETO Dimensões do Produto fechado: (L x A x P) 62 x 82 x 82 cm Dimensões do Produto embalado: (L x A x P) 63 x 83 x 83 cm Lugares para quantas pessoas: 1 pessoa Percinta: Cinta Elástica Espuma assento: D20 Espuma encosto: D20 Pés: Braças em Alumínio Polido Fixação: Grampos e parafusos Material do Revestimento: Corino Peso: 12 Kg Peso suportado por assento: 110 kg	10,00	R$ 326,00	R$ 3.260,00

Valor Total Homologado - R$ 6.812,00

Prazo de entrega do produto é de 10 dias após a emissão do pedido pela Secretaria Municipal requerente. Recebimento provisório no ato da entrega do objeto, no Departamento que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento. Recebimento definitivo, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições. A Secretaria requisitante terá um prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da apresentação da Nota fiscal, para aceita-la ou rejeitá-la. Caso ocorra erro na nota fiscal apresentada, o pagamento somente será efetuado após as providências de retificação efetuadas pela empresa vencedora. A empresa vencedora deverá informar o número da licitação e empenho na nota fiscal. A validade do contrato de 12 meses. A entrega será na Central de Atendimento ao Cidadão, sito a Rua Judith Sotta Malucellu – Centro Cívico, Palmeira – PR. - Horário de recebimento: das 08h00min às 17h00min - Responsável pelo Recebimento: Ariane Cristina da Silva. Os produtos deverão atender as especificações do edital. A contratada deverá efetuar a entrega conforme solicitações que serão repassadas pela Secretaria requisitante, não devendo haver exigência de quantitativos mínimos para efetivação da entrega. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. Na constatação de que o material esta em desacordo com as especificações do edital, deverá ser substituído no prazo máximo de 02 dias úteis, contados da comunicação efetuada pela Secretaria, correndo os tributos, fretes e demais despesas decorrentes da devolução por conta da empresa fornecedora. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da lei nº. 8.666, de 1993. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata. O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 06/2020.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 6.812,00 (seis mil, oitocentos e doze reais),** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 10 de Março de 2020.

Município De Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
ELOIR JOSÉ VOICHICOSKI
CPF Nº: 925.147.239-49
Decreto Municipal nº 12.811/2019
Secretário Municipal De Finanças
Contratante

Jhonatan Bagatoli ME
CNPJ nº: 22.992.632/0001-11
JHONATAN BOGATOLI
CPF nº: 078.670.219-22
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:8B5539FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 016/2020

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 019 DE 10 DE MARÇO DE 2020
(RETIFICAÇÃO DA Portaria nº 016/2020)

A **DIRETORA PRESIDENTE DA PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 211 de 13 de Fevereiro de 2017 e de acordo com a Lei Ordinária nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e Decreto nº 4262 de 22 de Dezembro de 2016.

RESOLVE:

I –**Retificar** a Portaria nº 016/2020, que concede diárias aos servidores e conselheiros e representantes da Prefeitura, abaixo relacionados, para atender as despesas da viagem com destino a Florianópolis/SC, com saída no dia 11 de Março e retorno no dia 13 de Março do corrente ano, para participar do Evento: 2º CONGRESSO BRASILEIRO DE INVESTIMENTOS DOS RPPS, promovido pela ABIPEM – Assoc. Brasileira de Instituições de Previdencia Estaduais e Municipais.

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CPF	QUANT.	UFM	VLR UFM	VLR DIÁRIA
ADRIANA MAIA ALBINI	PRESIDENTE	844.848.299-91	2	184	3,189	1173,55
HENRIQUE M. FURUTA	DIR. REV. BENEF.	301.653.248-48	2	144		918,43
MAURÍCIO DOS P. COUTINHO	PRES. COMITÊ INVEST.	586.003.406-55	2	112		714,34
JANETE ISABEL PASSOS	PRES. CONSELHO ADM	455.888.406-47	2	112		714,34
ZENILDA S. C. CRUZ	PRES. CONSELHO FISCAL	012.181.106-55	2	112		714,34
SIDNEI FRANÇA	DIR. ADM E FIN.	911.001.949-91	2	144		918,43
ADRIANA M. RODRIGUES	ASSESS. PRESIDENCIA	026.599.499-30	2	144		918,43
JUSSIMARA NASCIMENTO FANINI	CONSELHEIRA	587.960.029-72	2	112		714,34

II – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, em 10 de Março de 2020.

SIDNEI FRANÇA DOS SANTOS
Diretor de Administração e Finanças

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:DE54741F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE ABERTURA DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2020 PROCESSO Nº 30.149/2019

Na data de 09 (nove) de março (03) de 2020, às 15h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Especial de Licitação designada pelos Decretos nº 1.168/2019 e 1.393/2019, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Especial de Licitação – NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA, Membros da Comissão Especial de Licitação: ALESSANDRA DA COSTA RICARDO MACHADO; RENATA CRISTIANE LOPES DOS SANTOS; SEBASTIÃO RENATO FURTADO; e TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR, com a finalidade de proceder a abertura do processo licitatório Concorrência Pública nº 002/2020, tendo como objeto: "***Contratação de empresa especializada para a execução global da obra de construção de creche, no Bairro Labra, em Paranaguá-PR, conforme Projeto Proinfância Tipo 2 – Padrão FNDE, conforme especificações técnicas contidas nos Memoriais Descritivos, Termo de Referência, orçamento discriminado, cronograma físico-financeiro, nos projetos e demais documentos técnicos que compõem o Edital, bem como nas normas técnicas aplicáveis.***" A Presidente da Comissão Especial de Licitação deu abertura à sessão com o Credenciamento das empresas interessadas e informou aos presentes que o credenciamento será encerrado quando da abertura do primeiro envelope de Habilitação. Compareceram à sessão os interessados abaixo arrolados, sendo credenciados na forma do ato convocatório:

EMPRESA	REPRESENTANTE
A GARZARO CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI -EPP CNPJ 17.163.609/0001-84	Não houve Representante
CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ 04.775.220/0001-48	Não houve Representante
EDERALDO DE ANDRADE EIRELI – EPP CNPJ 10.833.738/0001-93	Não houve Representante
TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA CNPJ 82.266.107/0001-40	Não houve Representante
CALURE ENGENHARIA LTDA CNPJ 24.782.235/0001-40	Milene Regina Limberg CPF 075.191.289-11
CONSTRUTORA PARATI LTDA CNPJ 77.506.541/0001-10	Luiz Carlos Peris CPF 026.808.069-05
CUBICA CONSTRUÇÕES LTDA -EPP	Taynara Umlauf

CNPJ 07.637.801/0001-01	CPF 089.616.249-46
LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELI – ME CNPJ 84.830.579/0001-00	Felipe Mendes Ribeiro Caramujo CPF 099.931.229-47
MAGICON CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME CNPJ 15.612.892/0001-59	Thiago Roberto Makioszek CPF 006.633.929-42
PROTERON CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA CNPJ 22.026.745/0001-62	Cristhian Pool Citadin de Souza CPF 057.569.859-48
W. MASSOQUETO – BARCA CONSTRUÇÃO CIVIL – EPP CNPJ 78.554.847/0001-05	Emir Dalney Gebran Roth Filho CPF 527.796.619-68

A Presidente da Comissão deu por encerrado o credenciamento, e na sequência, todos os licitantes presentes, bem como os membros desta Comissão rubricaram os envelopes de habilitação e preços, conforme preceituado pelo art. 43, § 2º da Lei 8666/93. Em seguida, foram abertos os envelopes 01 – Habilitação.
Ato contínuo, foram rubricados todos os documentos de habilitação por parte dos representantes presentes. Ainda, foi aberto as licitantes a possibilidade de opor questionamentos.
Questionamentos:
1- O representante da licitante MAGICON, questionou:
1.1 Com relação a licitante Castro, que a mesma, por ser do Estado de Santa Catarina, teria de ter juntado à Certidão Negativa de Falência, também a Certidão do Eproc, que é obrigatório.
1.2 Com relação ao licitante EDERALDO, não apresentou o CPF do Representante Legal.
2- O represente da W. Massoqueto, questionou no seguinte sentido:
2.1 Com relação a licitante Castro, que o único atestado de capacidade técnica por ela juntado, não comprova a execução de estrutura de madeira (item 8.14.1.2 – alínea E) e não demonstra ter executado as quantidades dos demais serviços elencados nas outras alíneas da mesma cláusula);
2.2 Com relação a Parati, que a mesma não comprovou a quantidade de estrutura de madeira equivalente ao solicitado no Edital;
2.3 Com relação as licitantes Magicon e Calure, que as mesmas não comprovaram a execução de estrutura de madeira na quantidade exigida no Edital;
2.4 Com relação a licitante Proteron, não comprovou a execução de estrutura de madeira em nenhum dos atestados apresentados.
3- A representante da Cubica, questionou o seguinte:
3.1 Com relação a licitante Castro, que o contrato de prestação de serviço do engenheiro responsável técnico esta com prazo expirado, uma vez que foi firmado em 2010, e também não comprova alguns itens solicitados (formas, embosso);
3.2 Com relação a licitante Proteron, o Capital Social não foi atualizado no registro de pessoa jurídica junto ao CREA/SC e apresenta atestado de capacidade técnica em nome de outra empresa;
3.3 Com relação a licitante W. Massoqueto, apresentou Contrato Social e somente a Décima Quarta alteração, registrada na Junta Comercial em 2010, sendo que na Certidão Simplificada consta tendo o último arquivamento em 2019.
3.4 Com relação a licitante Calure, não comprovou a execução de embosso, além de ter juntado atestado de capacidade técnica não acervado junto ao CREA.
Em seguida, a Comissão deliberou pela suspensão da sessão, com base no item 26.2 do ato convocatório e art. 43, §3º, da Lei 8666/93, para efetuar diligências objetivando a conclusão da etapa de habilitação. Nada mais.

Paranaguá, 09 de Março de 2020.

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Presidente da C.E.L.

ALESSANDRA DA COSTA RICARDO MACHADO
Membro da C.E.L.

SEBASTIÃO RENATO FURTADO
Membro da C.E.L

RENATA CRISTIANE LOPES DOS SANTOS
Membro da C.E.L

TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR
Membro da C.E.L

Calure Engenharia LTDA
MILENE REGINA LIMBERG

Construtora Parati LTDA
LUIZ CARLOS PERIS

Cubica Construções LTDA -EPP
TAYNARA UMLAUF

Luiz Henrique Da Silva Chaves EIRELI – ME
FELIPE MENDES RIBEIRO CARAMUJO

Magicon Construção Civil LTDA - ME
THIAGO ROBERTO MAKIOSZEK

Proteron Construção E Incorporação LTDA
CRISTHIAN POOL CITADIN DE SOUZA

W. Massoqueto – Barca Construção Civil – EPP
EMIR DALNEY GEBRAN ROTH FILHO

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:72C08087

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL CLASSIFICAÇÃO FINAL CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2019

A Presidente da Comissão Especial do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Paranaguá - PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, **TORNA PÚBLICO A CLASSIFICAÇÃO FINAL** do Concurso Público nº 1/2019, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica divulgado no Anexo Único deste edital **CLASSIFICAÇÃO FINAL** conforme disposição do Edital de Abertura n.° 1/2019.

Art.2º No Edital de divulgação da nota da prova objetiva o candidato de inscrição 140144 - Mayck Eduardo de Souza Konitz, não teve seu nome divuldago corretamente, restanto duplicidade o nome do candidato de inscrição 131292 - Mayckon Douglas Mendes da Veiga, mas com inscrições distintas, após período de recurso constatamos o erro e feito a correção conforme anexo único deste Edital, portanto se trata de pessoa com inscrições disitintas e não de um único candidato.

Art. 3º Quanto à **CLASSIFICAÇÃO FINAL** obtida, caberá recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser realizado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br/novo através da área do candidato no período das **09:00h do dia 10/03/2020 até às 23:59h do dia 11/03/2020**, observado o horário oficial de Brasília-DF.

Art. 4º - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá-PR, 09 de Março de 2020.

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Presidente da Comissão Organizadora
Portaria Nº 2.379/2019

ANEXO ÚNICO
EDITAL CLASSIFICAÇÃO FINAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2019

INSC	NOME	NOTA FINAL	CLASS	CARGO	NASCIMENTO	LP	MAT	CG	CE
139094	RODRIGO BARBOSA FLORIANO	98.40	1	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	04/10/85	14.40	16.00	8.00	60.00
128897	GABRIELA SOARES CARDOSO	96.80	2	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	21/10/92	16.00	14.40	6.40	60.00
134908	ANDREY CRISTIANI SOTTOMAIOR CAMARGO	96.80	3	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	25/02/72	14.40	16.00	6.40	60.00
139721	EMMANUEL C. L. D. O. GOMES ALVES FERREIRA	93.60	4	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	05/07/91	11.20	16.00	6.40	60.00
141497	THIAGO WINTER GAGO	91.20	5	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	22/04/85	12.80	14.40	8.00	56.00
134142	GUILHERME CREPLIVE ZEM	91.20	6	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	18/07/90	12.80	14.40	8.00	56.00
138550	EVELINE JAKYBALIS SILVA	91.20	7	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	27/04/84	12.80	16.00	6.40	56.00
139609	RAFAEL CARVALHO LEANDRO	91.20	8	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	16/09/82	11.20	16.00	8.00	56.00
138890	DEISIANE CUNHA PINHEIRO	90.40	9	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	24/09/95	11.20	14.40	4.80	60.00
136721	CRISTIANE BARIATTO ANDRADE FONTES LOBO	89.60	10	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	25/12/68	14.40	12.80	6.40	56.00
133933	CAROLINA CORREIA DO NASCIMENTO DE LIMA	89.60	11	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	25/03/91	14.40	12.80	6.40	56.00
137459	LORENA VIDAL DE PAULA	89.60	12	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	03/12/93	14.40	14.40	4.80	56.00
128499	RAISA GABRIELE LAGOS DE JESUZ	89.60	13	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	16/06/94	12.80	16.00	4.80	56.00
130006	SERGIO LUIZ ARAUJO DO NASCIMENTO	89.60	14	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	24/12/86	11.20	16.00	6.40	56.00
141671	SORAYA HELENA MORATO	89.60	15	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	17/09/84	9.60	16.00	8.00	56.00
135363	ROGERIO SABATELLA ADAM	88.80	16	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	10/02/71	16.00	16.00	4.80	52.00
136946	RONALDO TRAMUJAS	88.80	17	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	15/09/64	14.40	16.00	6.40	52.00
141855	THAÍS DE MENDONÇA BARBOSA	88.80	18	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	26/06/90	12.80	16.00	8.00	52.00
133095	MARCOS AURÉLIO DA ROCHA	88.00	19	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	12/12/67	12.80	14.40	4.80	56.00
142112	PRISCILA FERNANDES SCREMIM REDEDE	88.00	20	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	20/09/81	11.20	12.80	8.00	56.00
130002	RAFAEL LIMA MENDES	87.20	21	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	12/11/90	12.80	16.00	6.40	52.00
135076	DIONE LIMA DA SILVA	85.60	22	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	02/08/90	14.40	14.40	4.80	52.00
139326	MAUREN DANUSA NASCIMENTO DE FREITAS	85.60	23	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	06/02/89	12.80	14.40	6.40	52.00
127090	ALANA CARLESSO DOS SANTOS	85.60	24	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	17/04/96	12.80	14.40	6.40	52.00
129968	LEONICE DE OLIVEIRA PAREDES MOHR	85.60	25	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	13/08/74	11.20	14.40	8.00	52.00
128923	DRIELY ARAUJO DE AZEVEDO CURY	85.60	26	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	23/12/87	11.20	14.40	8.00	52.00
139844	MICHEL BEZERRA HENRIQUES ROSA	84.80	27	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	09/09/93	9.60	11.20	8.00	56.00
140923	MAXWELL MARTINS DE MORAIS	84.80	28	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	12/01/82	8.00	14.40	6.40	56.00
141502	GISELE CRISTINA DA SILVA	84.00	29	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	18/02/79	9.60	16.00	6.40	52.00
139213	FERNANDO CRUZ FERREIRA	84.00	30	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	21/09/89	9.60	16.00	6.40	52.00
128143	NATALIA CAROLINE MOSER LAURINDO NIZER	83.20	31	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	25/01/89	12.80	14.40	8.00	48.00
134852	ALISSON SALVADOR DO NASCIMENTO	82.40	32	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	08/09/88	9.60	14.40	6.40	52.00
136800	LUCAS SERAFIM CALDEIRA	82.40	33	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	17/01/95	9.60	14.40	6.40	52.00
137363	VANESSA DE ANDRADE FERNANDES	82.40	34	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	16/11/85	16.00	16.00	6.40	44.00
128298	OTONIEL POLETI	81.60	35	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	07/01/77	9.60	9.60	6.40	56.00
128086	AHMAD ISMAIL MOHAMAD MOGHARABI	81.60	36	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	05/11/75	11.20	14.40	8.00	48.00
141950	RENAN FELIPE DE ASSIS BEHET RODRIGUES	81.60	37	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	06/06/91	11.20	14.40	8.00	48.00
136381	ANDERSON CRYSTIAN MATOZO	81.60	38	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	13/07/83	11.20	16.00	6.40	48.00
140335	ANDREW FANINI GUIMARÃES	81.60	39	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	12/03/94	11.20	16.00	6.40	48.00
138473	THIAGO WELLINGTON BALDUINO	80.80	40	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	30/10/86	8.00	14.40	6.40	52.00
141789	FERNANDO BUBNIAK	80.80	41	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	18/05/98	6.40	14.40	8.00	52.00

127463	BRUNA DA SILVA BARRETO GOMES PEREIRA	80.80	42	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	21/01/88	16.00	14.40	6.40	44.00
127852	LIZANDRA TAMIRES CORREIA DE OLIVEIRA BARCELLOS	80.00	43	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	29/07/91	12.80	14.40	4.80	48.00
131596	FULVIO MURENU	80.00	44	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	11/05/67	11.20	14.40	6.40	48.00
133196	JAILSON RICARDO MARQUES GONSALVES	80.00	45	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	02/12/75	11.20	14.40	6.40	48.00
134872	CRISTIANO CASTILHO	80.00	46	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	17/02/86	11.20	14.40	6.40	48.00
132550	DANIELLE RODIO SMOLAREK	80.00	47	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	19/09/87	11.20	14.40	6.40	48.00
131267	RENATA ROCHA COSTA	80.00	48	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	20/05/93	11.20	14.40	6.40	48.00
131219	JANAINA GABRIELLE M. C. DA CUNHA AMARANTE	80.00	49	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	19/06/88	9.60	16.00	6.40	48.00
126835	THAIS ELIAS RITA	79.20	50	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	16/03/90	11.20	9.60	6.40	52.00
128533	DIEGO CARVALHO JOSE	79.20	51	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	14/06/81	8.00	14.40	4.80	52.00
137103	FÁBIO SOUZA DE MENDONÇA	79.20	52	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	19/04/74	12.80	14.40	8.00	44.00
129712	ITALO CESAR BORTOLI	78.40	53	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	05/06/92	9.60	14.40	6.40	48.00
127815	DOUGLAS IFANGER	77.60	54	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	23/04/68	12.80	14.40	6.40	44.00
129625	BIANCA FREITAS DE SOUZA RUSSO	77.60	55	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	18/07/91	12.80	16.00	4.80	44.00
139202	DANILSON MESQUITA VILARINHO	77.60	56	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	18/04/84	11.20	14.40	8.00	44.00
140001	MARIO PEDRO CARDOSO	76.80	57	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	27/06/63	12.80	11.20	4.80	48.00
139753	FELIPPE FRANÇA	76.80	58	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	08/08/90	12.80	14.40	1.60	48.00
139915	FELIPE MARCELO CANDIDO GONÇALVES	76.80	59	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	01/10/91	9.60	14.40	4.80	48.00
133465	ROGER MICHEL RODRIGUES GERVASI DE OLIVEIRA	76.80	60	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	06/09/92	9.60	16.00	3.20	48.00
127993	GUILHERME CORREIA FONTES	76.80	61	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	18/01/85	8.00	12.80	8.00	48.00
135476	JESSICA MATIAS DA SILVA LISBOA	76.00	62	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	07/05/91	14.40	11.20	6.40	44.00
134399	FABIANO DE ARAÚJO SCHEFFEL	76.00	63	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	19/07/89	12.80	12.80	6.40	44.00
133746	JESSICA DE OLIVEIRA SANTOS	76.00	64	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	13/05/92	11.20	14.40	6.40	44.00
139472	MARLON HILLS FALCÃO ALVES	76.00	65	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	18/02/93	11.20	14.40	6.40	44.00
131393	TATIANA MAYUMI TOYOFUKU	76.00	66	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	04/05/93	9.60	16.00	6.40	44.00
141892	MARIA HELENA BATISTA FALAVINE	75.20	67	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	07/11/98	9.60	9.60	8.00	48.00
127955	KARINA BEATRIZ DOS SANTOS FERREIRA DA ROCHA	75.20	68	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	13/06/94	9.60	12.80	4.80	48.00
138386	TAMIRES DE LIMA GONCALVES	75.20	69	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	07/01/95	9.60	14.40	3.20	48.00
140540	ANDREO PAITER ALVES	75.20	70	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	11/12/81	8.00	12.80	6.40	48.00
140903	JOAO HENRIQUE AMANCIO DOS SANTOS	75.20	71	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	26/07/94	8.00	12.80	6.40	48.00
140558	LILIAN DA SILVA DIAS	75.20	72	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	01/09/87	6.40	14.40	6.40	48.00
137715	FABIANO ARRUDA DA SILVA	75.20	73	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	04/07/81	14.40	14.40	6.40	40.00
136701	ADRIANE WABISZEWICZ VAZ	74.40	74	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	02/08/78	11.20	12.80	6.40	44.00
132857	MAURICIO VALENTIM SERAFIM	74.40	75	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	09/07/87	11.20	14.40	4.80	44.00
136341	AURELIO GONÇALVES	73.60	76	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	01/01/80	8.00	12.80	4.80	48.00
126638	FELIPE FERNANDES MESQUITA DOS SANTOS	73.60	77	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	09/03/86	8.00	12.80	4.80	48.00
127822	BRUNO GUILHERME PINTO BENEVIDES	73.60	78	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	13/05/98	11.20	14.40	8.00	40.00
127873	RAFAEL GEBRAN VILLAÇA	73.60	79	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	09/05/78	11.20	16.00	6.40	40.00
137546	DENILSON OLIVEIRA DA ROSA	73.60	80	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	13/12/66	9.60	16.00	8.00	40.00
127376	LAIS DANTAS DOS SANTOS	73.60	81	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	12/07/94	9.60	16.00	8.00	40.00
131358	SHEILA CONSENTINO	72.80	82	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	14/12/74	6.40	11.20	3.20	52.00
127818	RODRIGO INACIO MORETTI	72.80	83	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	16/08/86	3.20	12.80	4.80	52.00
138084	ILIO NIKOLAS VENET	72.80	84	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	07/02/95	11.20	14.40	3.20	44.00
140014	WALDIR TURCHETTI DA COSTA LEITE	72.80	85	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	08/07/64	9.60	14.40	4.80	44.00
139323	DORGAM BAHI	72.80	86	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	10/08/82	8.00	14.40	6.40	44.00
129758	MANUEL FABRICIO DOS SANTOS NETO	72.80	87	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	28/02/92	6.40	14.40	8.00	44.00
134437	AMAIRTO RIBEIRO ALVES DAS ALMAS	72.00	88	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	11/07/63	8.00	11.20	4.80	48.00
133816	MATHEUS FELIPE SMANIOTO	72.00	89	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	28/02/96	4.80	12.80	6.40	48.00
141828	JANETE DO ROSARIO AMARO	72.00	90	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	19/08/75	14.40	12.80	4.80	40.00
135268	GISELI DUTRA OLIVEIRA	72.00	91	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	28/08/79	12.80	12.80	6.40	40.00
140445	FATIMA CABRAL CAETANO	72.00	92	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	08/07/62	12.80	14.40	4.80	40.00
139177	LARISSA COLLA DE SOUZA	72.00	93	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	21/11/99	12.80	16.00	3.20	40.00
137284	CIBELE MARQUES DOS SANTOS SILVA	72.00	94	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	02/05/73	11.20	16.00	4.80	40.00
130788	ANA CATARINA BILEK	71.20	95	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	03/05/85	4.80	8.00	6.40	52.00
139098	PRISCILA MOGHRABI BARRETO	71.20	96	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	02/09/85	4.80	9.60	4.80	52.00
137385	PEDRO AUGUSTO TRIZOTTE	71.20	97	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	30/09/91	9.60	11.20	6.40	44.00
132692	ESTHER SERRA NUNES DE OLIVEIRA	71.20	98	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	17/02/82	9.60	12.80	4.80	44.00
140536	MAYCKON CONCEIÇÃO DOS SANTOS	71.20	99	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	12/10/87	9.60	12.80	4.80	44.00
130525	GABRIEL PEREIRA DAS NEVES	71.20	100	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	05/05/88	9.60	14.40	3.20	44.00
140356	FÁBIO ROBERTO ABRANTES DO NASCIMENTO	71.20	101	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	03/11/73	8.00	12.80	6.40	44.00
135451	FABIANO DE ASSUNÇÃO	71.20	102	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	19/04/80	8.00	12.80	6.40	44.00
142033	THAÍS DE LACERDA SETUBAL	71.20	103	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	18/04/92	6.40	14.40	6.40	44.00
138606	MICHELLE RAMOS CAETANO	71.20	104	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	05/09/89	4.80	16.00	6.40	44.00
131033	IZAEL PEREIRA LUIZ	70.40	105	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	07/01/93	9.60	14.40	6.40	40.00
130414	RENNAN FREZZATTI PEREIRA	70.40	106	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	27/01/94	8.00	14.40	8.00	40.00
128191	RODRIGO DE PAULA LEANDRO	70.40	107	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	01/11/89	8.00	16.00	6.40	40.00
134759	VERONICA PEREIRA VIVEKANANDA	69.60	108	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	30/12/57	9.60	11.20	4.80	44.00
138284	JULIANA CRISTINA DA SIQUEIRA AYABE	69.60	109	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	11/06/84	8.00	11.20	6.40	44.00
141760	LARISSA TONETTI	69.60	110	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	20/02/90	8.00	11.20	6.40	44.00
133579	TAUANY DA SILVA	69.60	111	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	01/08/91	6.40	14.40	4.80	44.00
139832	JESSICA KIRCHHOFF ALVES	69.60	112	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	18/11/91	12.80	14.40	6.40	36.00
140591	ALBANO DE OLIVEIRA SOUSA	69.60	113	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	07/12/78	12.80	16.00	4.80	36.00
128751	AUGUSTO CARLOS DA SILVA CAMPOS	69.60	114	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	27/06/80	9.60	16.00	8.00	36.00
135379	JÉSSICA CARVALHO ALVES DA CRUZ	68.80	115	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	25/10/90	11.20	11.20	6.40	40.00
129398	ANDRE RODRIGUES	68.80	116	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	01/03/83	11.20	12.80	4.80	40.00
135084	TAMMY LUIZA TOPOROWICZ BARBOZA	68.80	117	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	10/11/95	11.20	12.80	4.80	40.00
134856	ALESSANDRA DE SOUZA CARVALHO	68.80	118	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	09/04/96	11.20	14.40	3.20	40.00

137819	THATIANI DUTRA BROSKA	68.80	119	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	10/06/83	9.60	12.80	6.40	40.00
128995	DANIELLY RODRIGUES HRYNCZ	68.80	120	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	22/07/88	9.60	12.80	6.40	40.00
138034	WALESKA MARIELLY MARIANO DE OLIVEIRA	68.80	121	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	14/03/93	9.60	14.40	4.80	40.00
141634	CLEVERSON FALAVINE DE MATTOS	68.80	122	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	23/10/74	8.00	14.40	6.40	40.00
133405	MARIANA ALMIRA DE FREITAS MEIRA	68.80	123	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	16/05/85	8.00	14.40	6.40	40.00
128851	LEANDRO LINO ROLIM	68.80	124	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	12/12/87	8.00	14.40	6.40	40.00
139070	KLEVERSON GONCALVES DO ROSARIO	68.00	125	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	28/05/80	8.00	12.80	3.20	44.00
134680	WALESTON ESQUENINE PEREIRA	68.00	126	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	22/12/87	14.40	12.80	4.80	36.00
136388	JHENIFFER DE OLIVEIRA MACHADO	68.00	127	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	24/07/89	12.80	12.80	6.40	36.00
139279	PATRICIA DE OLIVEIRA	68.00	128	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	12/09/89	11.20	12.80	8.00	36.00
136377	LIZANA GELINSKI BROETTO BARBOSA	68.00	129	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	04/07/75	11.20	14.40	6.40	36.00
138523	MARCOS PAULO MARCONDES JUNIOR	68.00	130	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	10/09/97	11.20	16.00	4.80	36.00
138444	MARCOS ANTONIO FERNANDES	68.00	131	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	18/04/82	9.60	14.40	8.00	36.00
128163	CARLOS ROBERTO CORREA FRANCA JUNIOR	67.20	132	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	30/11/82	6.40	6.40	6.40	48.00
137898	MARIA KAROLINNE LUCI DE MEDEIROS	67.20	133	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	02/01/96	4.80	9.60	4.80	48.00
138658	CRISTIANE CUNHA DE OLIVEIRA	67.20	134	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	12/01/85	11.20	8.00	8.00	40.00
129422	ANTONIO CARLOS GOMES DO COUTO JUNIOR	67.20	135	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	16/06/85	11.20	12.80	3.20	40.00
139048	GUSTAVO DA SILVA BARBOZA	67.20	136	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	30/06/01	9.60	11.20	6.40	40.00
138986	JOÃO FERNANDO ZIMMERMANN JUNIOR	67.20	137	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	26/04/70	9.60	12.80	4.80	40.00
130252	SHEILA PATRICIA NASCIMENTO DA SILVA	67.20	138	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	13/02/78	9.60	12.80	4.80	40.00
126979	HELLEN MARTINS NUNES	67.20	139	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	17/07/93	8.00	14.40	4.80	40.00
138332	GUILHERME CANFIELD DE ALMEIDA	67.20	140	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	02/04/87	6.40	14.40	6.40	40.00
134886	ANTHONY LUCAS SIQUEIRA GOEDERT CRUZ	67.20	141	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	10/02/97	6.40	14.40	6.40	40.00
127962	LUIZ FELIPE SCREMIN	67.20	142	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	12/09/89	4.80	14.40	8.00	40.00
133502	DENIZE ALVES COSTA	66.40	143	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	10/08/92	9.60	6.40	6.40	44.00
139598	RODRIGO RUFINO DA SILVA	66.40	144	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	25/09/85	6.40	11.20	4.80	44.00
138465	MEIRY HELEN SILVA BALDUINO	66.40	145	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	23/05/90	6.40	11.20	4.80	44.00
141638	DIEGO CARDENAS MOLINO	66.40	146	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	05/08/88	3.20	12.80	6.40	44.00
141372	JESSYCA MYLENA DA SILVA LEMES	66.40	147	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	08/03/95	14.40	11.20	4.80	36.00
136277	ADRIANO DE SOUZA	66.40	148	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	24/03/84	11.20	12.80	6.40	36.00
136232	WAGNER AUGUSTO LEODORO	66.40	149	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	15/05/90	11.20	12.80	6.40	36.00
133304	RENATA GONÇALVES FORMIGA ECKEL	65.60	150	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	13/05/89	4.80	6.40	6.40	48.00
137221	CAROLINE BERLIM SOUZA	65.60	151	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	16/04/93	3.20	9.60	4.80	48.00
136822	LURYAN TIEME TEIXEIRA TAKIGUCHI	64.80	152	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	31/03/95	8.00	8.00	4.80	44.00
129989	CRISTIAN AURÉLIO MÜLLER VARELLA	64.80	153	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	31/10/91	4.80	11.20	4.80	44.00
139178	FABIO LOURIVAL DA SILVA	64.80	154	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	01/06/83	4.80	12.80	3.20	44.00
140078	RENAN DE SOUZA LIMA	64.80	155	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	26/12/62	11.20	12.80	4.80	36.00
133374	ARIANA GOMES FRANCA BUENO ZIESEMER	64.80	156	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	01/10/84	11.20	12.80	4.80	36.00
138142	RONI CARLOS ALVES CARVALHO	64.80	157	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	13/08/68	8.00	16.00	4.80	36.00
132538	RAFAEL DE FREITAS DAMASCENA	64.00	158	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	30/03/92	9.60	9.60	4.80	40.00
140279	ISABELLE DOS REIS VANHONI FERREIRA	64.00	159	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	24/06/91	8.00	9.60	6.40	40.00
137614	RENATA RODRIGUES SILVA BARBOSA	64.00	160	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	03/01/81	8.00	11.20	4.80	40.00
138641	RAFAEL CORISCO DE CASTRO	64.00	161	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	23/03/90	6.40	11.20	6.40	40.00
139064	FRANCIELLE MARLENE VALERIO INACIO	64.00	162	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	14/11/88	4.80	12.80	6.40	40.00
139988	RAFAEL SILVA VERGILIO	64.00	163	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	04/02/87	4.80	14.40	4.80	40.00
137778	RENAN DA SILVA FRANCA	64.00	164	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	16/03/85	9.60	14.40	8.00	32.00
140822	LUANA DE MIRANDA BARBOSA	63.20	165	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	11/08/91	9.60	6.40	3.20	44.00
129069	MIRIÃ PEREIRA DE DEUS	63.20	166	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	28/01/85	4.80	8.00	6.40	44.00
139455	RAÍSSA KEMY ROCHA REIS	63.20	167	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	16/03/88	1.60	14.40	3.20	44.00
138728	TAFAREL SANTOS DE CASTRO	63.20	168	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	09/09/88	9.60	12.80	4.80	36.00
134989	LAÍS CRISTINA SCHRICKTE	63.20	169	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	06/07/88	9.60	14.40	3.20	36.00
140973	RODRIGO LISOVSKI	63.20	170	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	22/09/77	8.00	11.20	8.00	36.00
129293	ELAINE DA SILVA TAVARES TIGRE	63.20	171	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	01/08/82	8.00	14.40	4.80	36.00
140280	ANDERSON BATISTA ALVES	63.20	172	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	20/02/95	6.40	14.40	6.40	36.00
131053	GUSTAVO CARNEIRO ALVES	63.20	173	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	02/05/98	6.40	14.40	6.40	36.00
129395	CINTHIA ROSA DE OLIVEIRA	62.40	174	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	16/10/71	6.40	9.60	6.40	40.00
131591	WILLIAN DOS SANTOS FRANÇA	62.40	175	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	12/09/89	11.20	14.40	4.80	32.00
138342	EDILSON DA SILVA GOMES	62.40	176	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	05/10/69	9.60	14.40	6.40	32.00
137584	FRANCIS KEIDY SATO	62.40	177	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	11/04/68	9.60	16.00	4.80	32.00
139809	FABIANO DE OLIVEIRA GOMES	62.40	178	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	22/03/78	9.60	16.00	4.80	32.00
139756	AMANDA VAZZOLER	61.60	179	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	01/07/99	11.20	11.20	3.20	36.00
137205	JULIA DEMO	61.60	180	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	07/03/00	9.60	11.20	4.80	36.00
134295	GISELLE LORENI DO AMARAL FERRO	61.60	181	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	14/07/80	9.60	12.80	3.20	36.00
137283	ANDRESSA HENSELER LUCIANI DE OLIVEIRA	61.60	182	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	19/05/93	9.60	12.80	3.20	36.00
141726	FLÁVIA DE RAMOS MAIA	61.60	183	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	14/05/94	8.00	9.60	8.00	36.00
131286	MARCIA SATIKO MIYAKE	61.60	184	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	30/08/81	8.00	11.20	6.40	36.00
129883	VANESSA SANTOS PIRES DE CAMARGO	61.60	185	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	12/10/85	8.00	11.20	6.40	36.00
138867	LOUINE ZACHARIAS SILVA	61.60	186	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	30/01/82	8.00	12.80	4.80	36.00
128570	VICTOR AFONSO AMORIM NEVES	61.60	187	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	10/02/94	8.00	12.80	4.80	36.00
136521	LORRAINE PAES MENDES	61.60	188	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	22/02/95	8.00	14.40	3.20	36.00
141015	EVERTON FRANCO DE MOURA	61.60	189	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	07/06/83	6.40	12.80	6.40	36.00
140240	CAMILA DOS SANTOS PAZINATTO	61.60	190	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	31/07/91	6.40	12.80	6.40	36.00
139880	FLÁVIO DE MIRANDA SOARES	61.60	191	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	02/01/92	4.80	14.40	6.40	36.00
134380	ANA CLAUDIA SELLMER	60.80	192	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	05/01/89	8.00	9.60	3.20	40.00
128771	ANDRIELLE MACENO BARROS LACERDA	60.80	193	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	09/09/92	6.40	11.20	3.20	40.00
137592	NICOLLE EVELYN MARENOSKI TOLEDO	60.80	194	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	11/09/95	6.40	11.20	3.20	40.00
137601	LORENA SCREMIM ARAÚJO	60.80	195	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	06/05/93	4.80	11.20	4.80	40.00

141905	NICOLLE GEBRAN VILLACA	60.80	196	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	17/07/80	3.20	14.40	3.20	40.00
129136	MAIANA MARTINS ROLIM	60.80	197	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	07/10/81	1.60	14.40	4.80	40.00
127064	MAURO ARAÚJO	60.80	198	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	31/10/81	11.20	11.20	6.40	32.00
132282	LEILA CRISTINA DE OLIVEIRA MENDES	60.80	199	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	01/05/77	11.20	12.80	4.80	32.00
134961	KAREN GRACE CABRAL DUARTE	60.80	200	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	20/09/74	9.60	12.80	6.40	32.00
139841	THAIS NASCIMENTO DOS SANTOS	60.80	201	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	29/01/97	9.60	14.40	4.80	32.00
137566	EDNEI DE ALMEIDA	60.80	202	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	09/04/85	8.00	14.40	6.40	32.00
127590	THIAGO TIBILLETTI	60.80	203	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	28/12/90	8.00	14.40	6.40	32.00
126803	TALITA ELIAS RITA	60.00	204	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	26/07/91	11.20	6.40	6.40	36.00
142160	ANDREIA CLAUDIA MEGIOLARO	60.00	205	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	27/04/73	9.60	8.00	6.40	36.00
138849	JONATAN DURVAL BARCELOS DOS SANTOS	60.00	206	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	06/08/92	8.00	9.60	6.40	36.00
140871	LAUANA RENATA FERREIRA FERNANDES	60.00	207	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	24/06/96	8.00	12.80	3.20	36.00
135524	GABRIEL LUIZ BATISTA PEREIRA	60.00	208	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	19/12/96	6.40	11.20	6.40	36.00
133583	MELISSA DO AMARANTE FERREIRA	60.00	209	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	13/09/79	6.40	12.80	4.80	36.00
131274	ALINE NEVES MATHEUS	59.20	210	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	16/05/89	8.00	4.80	6.40	40.00
138280	ROSANA DA SILVA PINTO ARAUJO	59.20	211	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	04/10/82	8.00	8.00	3.20	40.00
139708	JOAO GABRIEL BATTAGLI	59.20	212	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	05/03/86	6.40	9.60	3.20	40.00
138053	MARCIO AUGUSTO PINTO ROQUE	59.20	213	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	19/05/93	4.80	9.60	4.80	40.00
139819	ALINE CRISTINE DE OLIVEIRA	59.20	214	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	26/09/97	4.80	11.20	3.20	40.00
138581	IVO EDUARDO MIRANDA VIZINE	59.20	215	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	13/04/89	11.20	9.60	6.40	32.00
140148	GUILHERME DE LIMAMACAGGI	59.20	216	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	06/02/99	9.60	9.60	8.00	32.00
139704	ISABEL HARUMI YOTSUMOTO	59.20	217	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	22/07/92	9.60	14.40	3.20	32.00
140565	LISLYE DE SOUSA LIMA	59.20	218	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	12/05/81	6.40	16.00	4.80	32.00
138888	BEATRIZ LEICHSENRING DOS SANTOS FLOR	59.20	219	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	04/04/84	4.80	14.40	8.00	32.00
140502	CAMILA DE CARVALHO SILVA JAKYBALIS	58.40	220	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	28/12/87	8.00	11.20	3.20	36.00
126961	EVERTON LUIS DO CARMO BARBOSA	58.40	221	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	23/11/70	4.80	9.60	8.00	36.00
134308	GUILHERME AZEVEDO DE SOUZA	58.40	222	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	22/05/87	4.80	12.80	4.80	36.00
134959	MOARA CELINE WOJCIK	58.40	223	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	17/05/91	3.20	14.40	4.80	36.00
134382	CLAUDIO ANTUNES SELLMER	58.40	224	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	15/03/93	14.40	11.20	4.80	28.00
132629	ROSANE MENDES NASCIMENTO	58.40	225	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	01/02/91	11.20	12.80	6.40	28.00
137929	RENATO LUÍS DE SOUZA	57.60	226	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	29/07/84	8.00	6.40	3.20	40.00
128886	ADVONZIR ANDRIOLI CELESTINO	57.60	227	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	17/06/64	6.40	6.40	4.80	40.00
133194	CAROLAYNE DE LIMA	57.60	228	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	25/06/97	4.80	9.60	3.20	40.00
127655	ANA PAULA RIBEIRO VANHONI	57.60	229	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	21/04/87	11.20	11.20	3.20	32.00
130143	WILLIAM DOS SANTOS QUINTO	57.60	230	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	08/03/85	9.60	11.20	4.80	32.00
128381	CLAURI PATRICIA SANTOS	57.60	231	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	09/03/75	8.00	11.20	6.40	32.00
135111	MELISSA MARTINS POTAMIANOS DE SOUZA	57.60	232	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	27/07/76	6.40	11.20	8.00	32.00
135387	ANRESSA SUTAK SCADELAI	57.60	233	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	04/10/83	6.40	14.40	4.80	32.00
127932	PATRICIA ALVES DA CRUZ	57.60	234	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	06/07/78	4.80	14.40	6.40	32.00
130877	DANIELI DOS SANTOS PEREIRA	56.80	235	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	08/11/87	8.00	9.60	3.20	36.00
141967	BRUNA DO ROCIO BASTOS	56.80	236	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	19/05/95	8.00	9.60	3.20	36.00
134865	MARRIMÃ XAVIER ZELA	56.80	237	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	26/01/87	6.40	8.00	6.40	36.00
137874	ELAINE MARIA GALVAO	56.80	238	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	04/11/88	6.40	9.60	4.80	36.00
127575	JULIANA VANESSA BELLO	56.80	239	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	16/10/87	4.80	11.20	4.80	36.00
126788	MARIA CAROLINA WURSTHORN MENDES	56.80	240	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	08/10/96	4.80	12.80	3.20	36.00
141230	DAYANE DO ROCIO DIAS DO NASCIMENTO	56.80	241	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	13/02/83	3.20	12.80	4.80	36.00
136382	MAYRA CAROLINE BREYER DO PRADO	56.80	242	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	02/02/89	11.20	12.80	4.80	28.00
139968	ODINELSON HONORIO	56.80	243	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	27/12/63	9.60	12.80	6.40	28.00
138043	FRANKIE ALESSANDRO DE SOUZA FOLKUENIG	56.80	244	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	12/10/75	9.60	12.80	6.40	28.00
127394	LUCIO JOSÉ TEODORO	56.00	245	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	13/05/62	3.20	8.00	4.80	40.00
134705	SABRINA PIRES ZAGUI	56.00	246	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	23/10/97	3.20	8.00	4.80	40.00
133419	CAROLINE ALVES MATOSO	56.00	247	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	10/03/83	9.60	8.00	6.40	32.00
140449	LUCIANO DELPHINO	56.00	248	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	26/12/74	9.60	9.60	4.80	32.00
129885	CINTIA KARINA AMORIM ROSA	56.00	249	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	25/04/72	6.40	11.20	6.40	32.00
136302	MARIO ALCI LEARDINI JÚNIOR	56.00	250	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	06/02/67	3.20	14.40	6.40	32.00
134739	LUIZ FERNANDO LOUS	55.20	251	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	25/11/59	3.20	11.20	4.80	36.00
137353	STHEFANY MENDES SILVA RODRIGUES	55.20	252	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	08/12/98	9.60	6.40	3.20	36.00
142149	ALESSANDRA LOPES PRATEZZI	55.20	253	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	06/01/96	8.00	6.40	4.80	36.00
132966	JOÃO CARLOS DE ALMEIDA COSMO	55.20	254	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	13/06/79	6.40	8.00	4.80	36.00
136492	PATRICIA CZARNECKI DE SOUZA	55.20	255	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	20/03/71	6.40	9.60	3.20	36.00
138297	TATIANE COELHO MARQUES	55.20	256	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	23/08/79	4.80	8.00	6.40	36.00
136385	DOUGLAS BALDESSAR BARBOSA	55.20	257	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	16/12/77	4.80	9.60	4.80	36.00
134936	JULIO CESAR FRANCO	55.20	258	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	15/04/74	4.80	11.20	3.20	36.00
129051	ANDERSON NUNES DOS SANTOS	55.20	259	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	16/11/75	8.00	12.80	6.40	28.00
132270	LEANDRO LOBO	55.20	260	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	23/10/77	8.00	14.40	4.80	28.00
139799	ELSOM CARDOSO DA SILVA	55.20	261	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	24/02/81	6.40	12.80	8.00	28.00
140002	RODRIGO DE PAULA	55.20	262	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	17/05/88	6.40	14.40	6.40	28.00
127318	SUELEN DE LIMA BRASILIO	54.40	263	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	31/05/85	9.60	8.00	4.80	32.00
129743	MONICA DO CARMO PEREIRA NEVES	54.40	264	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	18/08/69	6.40	11.20	4.80	32.00
126639	RAFAEL CORREIA DO ROSARIO	54.40	265	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	20/11/82	6.40	11.20	4.80	32.00
140612	LUIZ CARLOS MACENO DA SILVA	54.40	266	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	29/12/64	4.80	12.80	4.80	32.00
130563	ANDERSON PIRES DA COSTA	54.40	267	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	26/07/76	4.80	12.80	4.80	32.00
131829	AGUINALDO SCHEFER	53.60	268	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	23/03/56	6.40	6.40	4.80	36.00
126816	JESSICA JANE FURLAN	53.60	269	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	01/03/90	4.80	9.60	3.20	36.00
130733	SHEILA DOS SANTOS EIGLMEIER	53.60	270	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	16/06/79	3.20	8.00	6.40	36.00
138446	MICHELLE CHRISTINA FERNANDES LILLER CORDEIRO	53.60	271	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	20/04/91	3.20	11.20	3.20	36.00
127776	LUDY EVELYN DA SILVA OLIVEIRA	53.60	272	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	15/05/78	1.60	9.60	6.40	36.00

140521	OLGA MARIA PISSAIA JAMBERSI	53.60	273	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	27/04/69	9.60	9.60	6.40	28.00
137702	ESTER DIAS BEZERRA	53.60	274	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	09/11/85	9.60	9.60	6.40	28.00
135097	BRUNO HENRIQUE ARAÚJO SILVA	53.60	275	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	22/10/95	9.60	9.60	6.40	28.00
137348	AMANDA DE OLIVEIRA CAVALCANTI	53.60	276	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	16/12/93	8.00	11.20	6.40	28.00
139910	ANA RENATA TAVARES PEREIRA	52.80	277	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	25/12/78	6.40	9.60	4.80	32.00
142178	SUELEN DE JESUS HONORATO	52.80	278	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	20/02/85	6.40	9.60	4.80	32.00
140361	CLARICE LUIZ DO ROSARIO	52.80	279	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	09/07/97	4.80	11.20	4.80	32.00
138941	DANIEL SANS XAVIER	52.80	280	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	21/07/94	3.20	11.20	6.40	32.00
129906	KAROLINE CARDOSO SILVÉRIO	52.80	281	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	21/02/96	9.60	12.80	6.40	24.00
137247	NEUZA KOMACHEUSKI STASZKO	52.00	282	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	26/01/57	6.40	12.80	4.80	28.00
141429	ALEX DA SILVA CORDEIRO	52.00	283	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	20/10/79	4.80	4.80	6.40	36.00
139772	LIGIANE NASCIMENTO PINTO	52.00	284	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	02/01/76	4.80	8.00	3.20	36.00
137261	BRENDA CRISTINA PEREIRA ROQUE	52.00	285	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	05/07/97	9.60	11.20	3.20	28.00
138100	EDEMUR JORGE ABALEM JÚNIOR	52.00	286	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	20/01/84	6.40	12.80	4.80	28.00
140767	DAYANNE CRISTINE MONEGAGLIA	52.00	287	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	07/05/81	9.60	14.40	8.00	20.00
140930	ESTELLA DAMASCENO GARCIA	51.20	288	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	19/04/98	3.20	4.80	3.20	40.00
138382	RICARDO FREITAS	51.20	289	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	21/10/72	6.40	6.40	6.40	32.00
136136	WELLINGTON BORBA DOS SANTOS	51.20	290	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	07/05/76	4.80	11.20	3.20	32.00
131621	JOÃO MARCELO GARCIA TEIXEIRA	51.20	291	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	25/06/76	11.20	11.20	4.80	24.00
126829	INDIANARA TEIXEIRA PINTO DA SILVA	50.40	292	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	20/12/90	4.80	4.80	4.80	36.00
141732	BRUNO GONÇALVES VALENTIM DE SOUZA	50.40	293	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	22/02/93	1.60	9.60	3.20	36.00
127479	CINTIA SANTIN	50.40	294	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	14/02/83	8.00	9.60	4.80	28.00
128221	ALANA GIOVANA A. N. MARQUETTI SANCHES	50.40	295	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	20/02/99	8.00	11.20	3.20	28.00
142043	GISLAINE DE FATIMA VIEIRA MARTINS	50.40	296	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	09/05/95	6.40	11.20	4.80	28.00
138835	LORENA DA SILVA FARIAS	50.40	297	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	04/05/90	6.40	12.80	3.20	28.00
139534	CAMILA MIWA KANESHIRO	84.80	1	ARQUITETO	08/05/90	14.40	14.40	8.00	48.00
138238	TAISE PRISCILA HENCKEL	77.60	2	ARQUITETO	03/04/88	12.80	14.40	6.40	44.00
130932	ISABELLI ALVES PAULA PELAQUINI	77.60	3	ARQUITETO	28/04/93	11.20	16.00	6.40	44.00
126953	HADASSA BRUNO MEDEIROS DE LIMA	75.20	4	ARQUITETO	08/11/96	14.40	14.40	6.40	40.00
128575	LEONARDO DA COSTA RICARDO MACHADO	75.20	5	ARQUITETO	23/11/95	12.80	14.40	8.00	40.00
140412	CRIS EVELIN TORTATO	72.80	6	ARQUITETO	15/08/92	14.40	16.00	6.40	36.00
132036	ADLOANE TAYLINA PACHESKI MENDES	71.20	7	ARQUITETO	26/12/92	14.40	14.40	6.40	36.00
137161	KLEBER JOSÉ LICHESKI	71.20	8	ARQUITETO	31/01/89	12.80	14.40	8.00	36.00
134182	RENATA DA SILVEIRA BISINÉLLI	70.40	9	ARQUITETO	02/10/88	14.40	16.00	8.00	32.00
139495	ANA CAROLINA DE SOUZA COSTA	69.60	10	ARQUITETO	13/04/93	12.80	14.40	6.40	36.00
130799	CECÍLIA HELENA BARCELLOS CAMPOS	69.60	11	ARQUITETO	13/01/92	11.20	14.40	8.00	36.00
133439	MUSTAFA HASSAN NETO	68.80	12	ARQUITETO	07/07/94	16.00	12.80	8.00	32.00
132957	HELTON YUKIHIDE ONOSE	67.20	13	ARQUITETO	27/09/90	12.80	14.40	8.00	32.00
137799	KAUANE SANTOS SILVA	64.80	14	ARQUITETO	17/04/95	9.60	14.40	4.80	36.00
139530	ADRIELLI PEREIRA	63.20	15	ARQUITETO	17/07/89	14.40	14.40	6.40	28.00
140664	MATHEUS MARTINEZ ISBOLI	60.80	16	ARQUITETO	14/01/93	9.60	14.40	4.80	32.00
129169	FÁBIO RODRIGO MALIKOSKI DE SOUZA	60.00	17	ARQUITETO	25/10/77	6.40	11.20	6.40	36.00
136678	EDWIN BOETTCHER NETO	60.00	18	ARQUITETO	30/03/92	11.20	14.40	6.40	28.00
139631	MATEUS ROCHA VIANA	60.00	19	ARQUITETO	04/04/96	11.20	14.40	6.40	28.00
132826	GEORGIA RODRIGUES TEIXEIRA	59.20	20	ARQUITETO	23/04/97	11.20	14.40	1.60	32.00
133349	KARINA HELLEN PEREIRA	59.20	21	ARQUITETO	28/05/90	14.40	14.40	6.40	24.00
127644	GIOVANNA ALVES ZABEL	59.20	22	ARQUITETO	02/11/96	14.40	14.40	6.40	24.00
130556	MARIA FERNANDA DE PROENÇA CAMPOS	58.40	23	ARQUITETO	07/07/96	12.80	12.80	4.80	28.00
131884	MORGANA WEISS	57.60	24	ARQUITETO	07/08/93	8.00	14.40	3.20	32.00
136504	CAMILA JULIÃO SANTIAGO DE SOUZA ATHANASIO	57.60	25	ARQUITETO	23/06/83	12.80	16.00	4.80	24.00
139388	FELIPE DE BARROS SOUZA	57.60	26	ARQUITETO	17/11/96	9.60	16.00	8.00	24.00
132347	NICOLLI FERRUCI ALBINI	56.80	27	ARQUITETO	17/09/94	9.60	14.40	4.80	28.00
135206	THAYS ALVES LOPES	56.00	28	ARQUITETO	25/09/96	8.00	11.20	4.80	32.00
129647	PRISCYLLA PINHEIRO SOARES	56.00	29	ARQUITETO	25/12/90	11.20	14.40	6.40	24.00
141021	EWERTON BOTTAN MOREIRA	55.20	30	ARQUITETO	12/01/98	4.80	8.00	6.40	36.00
139564	KAMYLLA RAMOS WAESS	55.20	31	ARQUITETO	19/04/92	6.40	14.40	6.40	28.00
139758	BÁRBARA DOS SANTOS PEREIRA	53.60	32	ARQUITETO	19/02/93	14.40	12.80	6.40	20.00
141881	GRAZIELLE POLETTI SCHWARZBACH	52.00	33	ARQUITETO	09/12/99	1.60	8.00	6.40	36.00
131490	FADIA GASSAN BHAY	52.00	34	ARQUITETO	25/05/96	8.00	11.20	4.80	28.00
128991	THAIS ESTEFANE ALVES BELONI	52.00	35	ARQUITETO	28/05/97	4.80	12.80	6.40	28.00
133805	HERICK DANIEL FERNANDO KHALIL DOS SANTOS	52.00	36	ARQUITETO	24/12/89	3.20	12.80	8.00	28.00
137423	LUIS FELLIPE DOS SANTOS JOSÉ	51.20	37	ARQUITETO	06/03/91	9.60	12.80	4.80	24.00
139413	LUIZ FELIPE PIRES DA SILVA LAGOS	51.20	38	ARQUITETO	19/12/94	8.00	14.40	4.80	24.00
135135	FRANCINE TAGLIATELA MENDES	50.40	39	ARQUITETO	25/05/95	4.80	11.20	6.40	28.00
137924	VANESSA GRECA	50.40	40	ARQUITETO	25/09/82	11.20	12.80	6.40	20.00
128477	DEBORA ZIR	91.20	1	ASSISTENTE SOCIAL	28/10/85	14.40	14.40	6.40	56.00
133838	MICHAEL GONÇALVES CORDEIRO	80.00	2	ASSISTENTE SOCIAL	16/02/99	11.20	16.00	4.80	48.00
139432	ANGELITA MILDEMBERG DEDA	78.40	3	ASSISTENTE SOCIAL	22/07/82	9.60	14.40	6.40	48.00
131885	ADRIANA LEVINSKI HAMANN	76.80	4	ASSISTENTE SOCIAL	02/06/71	8.00	16.00	4.80	48.00
137495	WELLINGTON FABIANO TONELLO	76.00	5	ASSISTENTE SOCIAL	28/07/86	8.00	9.60	6.40	52.00
138035	AMANDA GOLDENSTEIN RAMOS	73.60	6	ASSISTENTE SOCIAL	19/01/86	12.80	14.40	6.40	40.00
140010	BARBARA ANTUNES DA SILVA	73.60	7	ASSISTENTE SOCIAL	28/03/88	12.80	14.40	6.40	40.00
127767	VALÉRIA DA SILVA GOMES	72.00	8	ASSISTENTE SOCIAL	19/05/91	11.20	14.40	6.40	40.00
128975	LÁZARA LUANA OTTO DE OLIVEIRA	70.40	9	ASSISTENTE SOCIAL	04/05/88	6.40	11.20	4.80	48.00
138073	MARINA BETTEGA	69.60	10	ASSISTENTE SOCIAL	17/07/89	14.40	14.40	4.80	36.00
126704	CAROLINA DE MIRANDA EVANGELISTA LOURENÇO	68.00	11	ASSISTENTE SOCIAL	09/05/93	11.20	14.40	6.40	36.00
136660	THAYSA SOUZA DA SILVA	68.00	12	ASSISTENTE SOCIAL	05/06/90	8.00	16.00	8.00	36.00

128046	ANA LUÍZA TAVARES BRUINJÉ	66.40	13	ASSISTENTE SOCIAL	06/03/94	9.60	14.40	6.40	36.00
140727	KAREN ALBINI	65.60	14	ASSISTENTE SOCIAL	10/02/88	6.40	12.80	6.40	40.00
133848	CAMILA FARIA BRECHO	64.80	15	ASSISTENTE SOCIAL	09/04/94	6.40	11.20	3.20	44.00
131406	CAROLINE PIVA RIBAS	64.80	16	ASSISTENTE SOCIAL	04/09/96	12.80	11.20	4.80	36.00
136266	JULIANA GALVAO RODRIGUES	64.00	17	ASSISTENTE SOCIAL	14/01/87	6.40	12.80	4.80	40.00
139211	PATRICIA PAULUK DE JESUS	64.00	18	ASSISTENTE SOCIAL	05/02/78	4.80	12.80	6.40	40.00
140016	EDNA DE SANTANA SANTOS	64.00	19	ASSISTENTE SOCIAL	13/04/68	11.20	16.00	4.80	32.00
137263	LAVINIA LACERDA BITENCOURT SILVA MARAVIESKI	62.40	20	ASSISTENTE SOCIAL	25/11/75	8.00	9.60	4.80	40.00
130734	MIRIAM DE SOUSA DOS SANTOS	61.60	21	ASSISTENTE SOCIAL	06/08/85	9.60	11.20	4.80	36.00
138160	ANDREIA DA SILVA TEMOTEO DE OLIVEIRA	61.60	22	ASSISTENTE SOCIAL	11/02/77	8.00	14.40	3.20	36.00
139342	GABRIELLE PAULA DE OLIVEIRA	60.80	23	ASSISTENTE SOCIAL	23/12/97	8.00	9.60	3.20	40.00
137978	KÁTIA DUTRA SOARES BUDKE	60.80	24	ASSISTENTE SOCIAL	26/04/81	9.60	12.80	6.40	32.00
136896	EVELIN SILVEIRA GIRARDELLO	60.80	25	ASSISTENTE SOCIAL	03/03/85	8.00	14.40	6.40	32.00
135418	JOANA SAWA	60.00	26	ASSISTENTE SOCIAL	10/11/72	11.20	9.60	3.20	36.00
138170	VALDIRENE APARECIDA LEAL	59.20	27	ASSISTENTE SOCIAL	15/02/78	11.20	3.20	4.80	40.00
127905	MAISA GUEDES COTA	59.20	28	ASSISTENTE SOCIAL	15/11/91	4.80	9.60	4.80	40.00
128772	DANIELE CRISTINA DOS SANTOS	59.20	29	ASSISTENTE SOCIAL	01/11/79	9.60	11.20	6.40	32.00
139507	SONIA LOPES DE MIRANDA	58.40	30	ASSISTENTE SOCIAL	23/12/70	8.00	11.20	3.20	36.00
139045	ADRIANA DE CARVALHO	58.40	31	ASSISTENTE SOCIAL	21/08/82	6.40	11.20	4.80	36.00
138571	ALINNE CARDOSO DE CARVALHO MENDES	58.40	32	ASSISTENTE SOCIAL	31/08/88	11.20	12.80	6.40	28.00
137179	ANA PAULA VIEIRA DOS SANTOS	58.40	33	ASSISTENTE SOCIAL	27/12/83	9.60	16.00	4.80	28.00
128884	LARISSA BASTOS	57.60	34	ASSISTENTE SOCIAL	06/09/88	6.40	11.20	8.00	32.00
136747	TATIANE MONTEIRO CALDEIRA	56.80	35	ASSISTENTE SOCIAL	12/08/80	8.00	8.00	4.80	36.00
137310	ANDRÉ ALVES PEREIRA	56.80	36	ASSISTENTE SOCIAL	27/06/81	8.00	8.00	4.80	36.00
136804	AMANDA DO ROSARIO COSTA	56.80	37	ASSISTENTE SOCIAL	07/12/99	11.20	12.80	4.80	28.00
127288	SANDRA APARECIDA LOPES DA SILVA	55.20	38	ASSISTENTE SOCIAL	29/10/77	8.00	8.00	3.20	36.00
133803	RAQUEL ANGELITA TESCH	55.20	39	ASSISTENTE SOCIAL	30/09/75	9.60	12.80	4.80	28.00
135435	ROSELY BRIZZI DIAS DESTRO	54.40	40	ASSISTENTE SOCIAL	28/09/72	9.60	6.40	6.40	32.00
132015	FERNANDA RAMSO DOS SANTOS VANALI	54.40	41	ASSISTENTE SOCIAL	11/07/81	6.40	11.20	4.80	32.00
129199	HELENA DA CRUZ RUPPERT	54.40	42	ASSISTENTE SOCIAL	10/12/94	6.40	12.80	3.20	32.00
130977	JUCEMAR SOARES	54.40	43	ASSISTENTE SOCIAL	15/08/70	3.20	12.80	6.40	32.00
127850	JANINE LUSWARGUI PEREIRA LIMA	54.40	44	ASSISTENTE SOCIAL	04/10/76	3.20	14.40	4.80	32.00
137949	MARCIA ROMOVICZ DA SILVA SOUZA	53.60	45	ASSISTENTE SOCIAL	01/10/75	4.80	9.60	3.20	36.00
135288	KARILLA DO ROCIO MOREIRA DA ROCHA	53.60	46	ASSISTENTE SOCIAL	11/09/86	9.60	12.80	3.20	28.00
128447	LIDIANE MARTINS RODRIGUES DE SOUZA	52.80	47	ASSISTENTE SOCIAL	17/10/83	4.80	11.20	4.80	32.00
138891	JESSICA PEREIRA DOS SANTOS	52.00	48	ASSISTENTE SOCIAL	17/09/92	8.00	9.60	6.40	28.00
134921	BARBARA REGIANE FRAGA DE ALBUQUERQUE	52.00	49	ASSISTENTE SOCIAL	10/09/90	6.40	12.80	4.80	28.00
136437	MARCELLA DE SOUZA PIRES	52.00	50	ASSISTENTE SOCIAL	29/11/84	4.80	12.80	6.40	28.00
138501	PATRICIA CAROLINA MACHADO DOLENGA	52.00	51	ASSISTENTE SOCIAL	20/07/86	4.80	14.40	4.80	28.00
140452	ANA LUIZA VAZ DAS NEVES	51.20	52	ASSISTENTE SOCIAL	25/09/97	6.40	8.00	4.80	32.00
131583	INDIANARA PAREDES VEIGA	50.40	53	ASSISTENTE SOCIAL	17/06/63	4.80	4.80	4.80	36.00
127735	ARETA DA COSTA MENDES	50.40	54	ASSISTENTE SOCIAL	20/12/93	11.20	6.40	4.80	28.00
137165	SANDRA PEREIRA PIRES	50.40	55	ASSISTENTE SOCIAL	02/03/82	9.60	6.40	6.40	28.00
132069	MIRELA DE SOUZA BARROS	50.40	56	ASSISTENTE SOCIAL	30/08/97	9.60	9.60	3.20	28.00
128668	VILMA GARCIA PEREIRA SEVERINO	50.40	57	ASSISTENTE SOCIAL	09/01/77	8.00	8.00	6.40	28.00
135508	VATUSY APARECIDA NASCIMENTO	50.40	58	ASSISTENTE SOCIAL	16/05/90	8.00	9.60	4.80	28.00
129165	JANAINE APARECIDA FERREIRA DE SÁ	96.80	1	BIBLIOTECÁRIO	12/08/83	16.00	14.40	6.40	60.00
134001	FERNANDA IARA SCHORRO DE OLIVEIRA	92.80	2	BIBLIOTECÁRIO	19/06/92	14.40	16.00	6.40	56.00
138985	MARCELO LUIZ VIANA BORGES	89.60	3	BIBLIOTECÁRIO	28/01/78	9.60	16.00	8.00	56.00
129095	MATEUS SCARIOT	88.80	4	BIBLIOTECÁRIO	18/07/94	14.40	14.40	8.00	52.00
128357	GILMAR GOMES DE BARROS	87.20	5	BIBLIOTECÁRIO	19/10/94	14.40	14.40	6.40	52.00
128096	EDISON FRANCISCO KRUGER	86.40	6	BIBLIOTECÁRIO	07/10/66	14.40	16.00	8.00	48.00
129896	ADRIANA AZENHA BARILON	84.80	7	BIBLIOTECÁRIO	02/03/97	11.20	12.80	4.80	56.00
133995	JOEL GOMES DE ABREU	84.80	8	BIBLIOTECÁRIO	07/06/79	16.00	14.40	6.40	48.00
141981	KYRANA DA COSTA SILVA CORDEIRO	84.00	9	BIBLIOTECÁRIO	16/08/73	9.60	14.40	8.00	52.00
131103	RENATO PEREIRA BARBOSA	82.40	10	BIBLIOTECÁRIO	08/08/87	12.80	14.40	3.20	52.00
139411	CAROLINA MEYENBERG SANTA ROSA	80.80	11	BIBLIOTECÁRIO	10/09/78	11.20	12.80	4.80	52.00
134297	ALINE DE FREITAS	80.00	12	BIBLIOTECÁRIO	21/01/86	8.00	11.20	4.80	56.00
127354	THALITA DOS SANTOS KREKNICKI	80.00	13	BIBLIOTECÁRIO	10/09/94	6.40	12.80	4.80	56.00
139171	THAÍS REGINA FRANCISCON DE PAULA	80.00	14	BIBLIOTECÁRIO	20/10/84	11.20	14.40	6.40	48.00
138168	ALEXANDRE COMPAN GRANAIOLA BARCELLOS	80.00	15	BIBLIOTECÁRIO	22/02/65	8.00	16.00	8.00	48.00
128487	BRUNA DOS SANTOS PINHEIRO	79.20	16	BIBLIOTECÁRIO	25/10/89	12.80	11.20	3.20	52.00
136330	LUCAS DA SILVA DOS SANTOS	79.20	17	BIBLIOTECÁRIO	21/01/94	6.40	14.40	6.40	52.00
131483	DÉBORA FABIANE POLETTO PORTO	78.40	18	BIBLIOTECÁRIO	09/08/74	14.40	11.20	4.80	48.00
134981	VANESSA FERNANDES RODRIGUES SILVA	77.60	19	BIBLIOTECÁRIO	06/07/86	9.60	11.20	4.80	52.00
137954	GRASIANI TOMELIN	77.60	20	BIBLIOTECÁRIO	05/02/82	11.20	16.00	6.40	44.00
132691	PRISCILA DE FARIA MENDES	76.80	21	BIBLIOTECÁRIO	31/12/93	12.80	12.80	3.20	48.00
128372	JULIA CRISTINA GÜTSCHOW SAMPAIO	76.00	22	BIBLIOTECÁRIO	26/04/91	11.20	9.60	3.20	52.00
130183	ANA CLAUDIA CAMARGO ROCCO	76.00	23	BIBLIOTECÁRIO	01/10/89	3.20	14.40	6.40	52.00
139106	CELIO DONIZETE CORREIA	72.00	24	BIBLIOTECÁRIO	03/11/78	8.00	9.60	6.40	48.00
128949	REGIANE DE SOUZA MARTINS	70.40	25	BIBLIOTECÁRIO	15/04/77	8.00	16.00	6.40	40.00
138601	ATHAIDE DOS SANTOS KERN JUNIOR	68.80	26	BIBLIOTECÁRIO	12/05/76	9.60	14.40	4.80	40.00
138767	VERÔNICA AUGUSTA DA SILVA	68.00	27	BIBLIOTECÁRIO	01/12/95	16.00	9.60	6.40	36.00
127315	KÁTIA DE OLIVEIRA SIMÕES	67.20	28	BIBLIOTECÁRIO	07/05/65	3.20	6.40	1.60	56.00
127413	WALMA ABIGAIL BELCHIOR MESQUITA	67.20	29	BIBLIOTECÁRIO	22/07/71	9.60	6.40	3.20	48.00
134272	RODOLPHO LUIZ DE LORENZI	64.80	30	BIBLIOTECÁRIO	29/11/87	12.80	4.80	3.20	44.00
140219	EDILSON THIALISON DA SILVA REIS	64.80	31	BIBLIOTECÁRIO	30/06/90	6.40	6.40	8.00	44.00

134630	BIANCA RODRIGUES MARTINS	64.80	32	BIBLIOTECÁRIO	07/11/93	11.20	12.80	4.80	36.00
140206	RAFAEL MAGNO DE PAULA COSTA	56.80	33	BIBLIOTECÁRIO	01/04/82	14.40	8.00	6.40	28.00
128252	IRENE MARCINIAKI SILVA	56.00	34	BIBLIOTECÁRIO	18/10/56	6.40	9.60	8.00	32.00
136534	NILSON CABRAL MODESTO	56.00	35	BIBLIOTECÁRIO	12/05/61	11.20	14.40	6.40	24.00
130652	VIVIAN MARQUES GOMES	51.20	36	BIBLIOTECÁRIO	04/07/87	8.00	6.40	4.80	32.00
139042	DIEGO AZEVEDO ZOCCAL GARCIA	87.20	1	BIÓLOGO	06/02/88	16.00	12.80	6.40	52.00
134924	HUGO ULTRAMARI BATISTA	86.40	2	BIÓLOGO	10/01/86	16.00	14.40	8.00	48.00
137906	PEDRO GUILHERME PAULETTI LORENZO	79.20	3	BIÓLOGO	07/10/87	12.80	16.00	6.40	44.00
141496	MARCELO FIGUEIREDO VELLA	76.00	4	BIÓLOGO	16/02/86	11.20	16.00	4.80	44.00
135079	SARAH PRINCE DE ALMEIDA	75.20	5	BIÓLOGO	11/05/84	16.00	14.40	4.80	40.00
128354	BRUNO LEANDRO SANTINI	73.60	6	BIÓLOGO	10/12/90	14.40	11.20	8.00	40.00
139357	ROSANA BARROSO MIRANDA	72.00	7	BIÓLOGO	07/07/67	11.20	14.40	6.40	40.00
135433	CRISTIANE BAZZO MIRANDA	71.20	8	BIÓLOGO	02/04/81	14.40	14.40	6.40	36.00
129244	EMERSON LUÍS PAWOSKI DA SILVA	69.60	9	BIÓLOGO	16/10/94	14.40	11.20	8.00	36.00
139493	ALBERTHY ROGEE MARTINS PEREIRA	69.60	10	BIÓLOGO	04/08/87	14.40	12.80	6.40	36.00
135104	ANA JÚLIA LENZ	69.60	11	BIÓLOGO	02/07/86	12.80	14.40	6.40	36.00
131509	RAFAEL SAMPAIO NENEVÊ	68.80	12	BIÓLOGO	06/10/95	11.20	9.60	8.00	40.00
131432	TALITHA PIRES BORGES LEITE	68.80	13	BIÓLOGO	08/03/94	16.00	14.40	6.40	32.00
139779	TALITA HELEN BOMBARDELLI GOMIG LAZAROTTO	68.00	14	BIÓLOGO	01/06/89	12.80	14.40	4.80	36.00
136369	LETICIA PAULUCH	68.00	15	BIÓLOGO	27/02/98	12.80	14.40	4.80	36.00
139153	DIOGO JOSÉ SIQUEIRA	66.40	16	BIÓLOGO	27/02/88	11.20	12.80	6.40	36.00
137860	RAPHAELLA DE MIRANDA RODRIGUES GARCIA	66.40	17	BIÓLOGO	24/08/92	16.00	14.40	8.00	28.00
138203	NAIARA GOMES RODRIGUES	65.60	18	BIÓLOGO	12/06/89	9.60	9.60	6.40	40.00
131595	ANDRIELLI RODRIGUES MARTINS	65.60	19	BIÓLOGO	03/10/96	14.40	14.40	4.80	32.00
137591	MARINA ROSA STEC DOS SANTOS	65.60	20	BIÓLOGO	24/06/92	12.80	14.40	6.40	32.00
127798	MICHELLE CRISTINE DOS SANTOS SILVA	65.60	21	BIÓLOGO	16/04/89	11.20	14.40	8.00	32.00
129203	ELLIEZER DE LIMA CORREIA	64.00	22	BIÓLOGO	09/02/94	11.20	14.40	6.40	32.00
129966	ANA PAULA ARAUJO CORREA DE LIMA	62.40	23	BIÓLOGO	09/05/84	11.20	14.40	4.80	32.00
135420	LARISSA LORRAINE LIMA ALVES SUAVE	61.60	24	BIÓLOGO	04/03/90	11.20	16.00	6.40	28.00
138721	JEAN CARLOS RAMOS DE ALMEIDA	61.60	25	BIÓLOGO	13/10/94	11.20	16.00	6.40	28.00
140977	ALEXANDRO STELLA	60.80	26	BIÓLOGO	16/06/74	6.40	16.00	6.40	32.00
138827	MILENA ARIEL SUBA	60.00	27	BIÓLOGO	04/01/94	6.40	14.40	3.20	36.00
137990	GISELE CAVALCANTE MORAIS	60.00	28	BIÓLOGO	05/05/83	12.80	14.40	4.80	28.00
141374	CAMILA SOUZA ALMEIDA DOS SANTOS	60.00	29	BIÓLOGO	05/04/95	9.60	14.40	8.00	28.00
141919	GABRIEL ANTONIO DO ROSÁRIO GONÇALVES	59.20	30	BIÓLOGO	20/10/98	8.00	12.80	6.40	32.00
129587	JULIANO MACIEL DE CAMARGO	59.20	31	BIÓLOGO	10/04/89	12.80	14.40	8.00	24.00
138018	CAROLINA MACHADO DA ROSA	58.40	32	BIÓLOGO	11/12/92	14.40	16.00	8.00	20.00
134747	GUILHERME MACHADO GONÇALVES	56.80	33	BIÓLOGO	10/07/92	11.20	11.20	6.40	28.00
138649	WILLIAN THOMAZ PÉÇANHA	56.80	34	BIÓLOGO	30/06/88	8.00	16.00	4.80	28.00
138397	KARINA GONÇALVES CAPETE	56.00	35	BIÓLOGO	25/07/84	9.60	11.20	3.20	32.00
140548	CLAUDIVÃ MATOS MAIA	54.40	36	BIÓLOGO	19/06/74	11.20	14.40	4.80	24.00
142122	RODOLFO DE ALMEIDA BONALDI	54.40	37	BIÓLOGO	02/08/86	9.60	14.40	6.40	24.00
139850	VITOR RODRIGO DE MORAES	53.60	38	BIÓLOGO	07/12/93	9.60	9.60	6.40	28.00
141402	THIAGO VINÍCIUS TRENTO OCCHI	52.80	39	BIÓLOGO	08/11/89	9.60	12.80	6.40	24.00
137177	AMANDA SOUZA LOPES	52.80	40	BIÓLOGO	06/09/90	9.60	14.40	4.80	24.00
127247	ANA RENATA GUIMARÃES GONÇALVES	52.80	41	BIÓLOGO	26/11/91	9.60	14.40	4.80	24.00
131243	FERNANDA FELISBINO FERREIRA DA SILVA	52.00	42	BIÓLOGO	03/05/96	11.20	16.00	4.80	20.00
139796	JENIFFER EMILY LAURINDO MOHR	51.20	43	BIÓLOGO	27/02/87	8.00	12.80	6.40	24.00
134330	SUÉLEN GONÇALVES GARCES	51.20	44	BIÓLOGO	24/11/95	8.00	12.80	6.40	24.00
140381	MISAEL NATÃ MENEZES LUZ	51.20	45	BIÓLOGO	15/12/94	8.00	14.40	4.80	24.00
128235	EDSON JUNIOR FERREIRA STEFANI	51.20	46	BIÓLOGO	11/05/84	6.40	14.40	6.40	24.00
139460	REINALDO DUTRA JUNIOR	50.40	47	BIÓLOGO	13/06/94	9.60	12.80	8.00	20.00
129072	FLAVIO DE SOUZA FERREIRA	82.40	1	CONTADOR	01/05/84	14.40	16.00	8.00	44.00
130680	TIAGO ELOY DA LUZ	69.60	2	CONTADOR	18/08/93	14.40	14.40	4.80	36.00
128099	KATIA NASCIMENTO AFONSO	68.00	3	CONTADOR	21/12/82	11.20	14.40	6.40	36.00
128515	ANDRIELE AMARAL ALVES PEREIRA	64.80	4	CONTADOR	08/11/92	9.60	12.80	6.40	36.00
137185	SEBASTIAO FERREIRA CORREA JUNIOR	64.80	5	CONTADOR	19/12/82	14.40	14.40	8.00	28.00
135277	MATHEUS DOS SANTOS BATISTA SALOMÃO	64.00	6	CONTADOR	12/11/98	8.00	16.00	8.00	32.00
127259	PAULO JOSIMAR VORONIUK	63.20	7	CONTADOR	16/03/88	14.40	16.00	4.80	28.00
137120	ARIALDO ARAUJO CARNEIRO	56.80	8	CONTADOR	19/03/78	16.00	14.40	6.40	20.00
130939	IRINEU VIEIRA PEREIRA	55.20	9	CONTADOR	11/09/72	12.80	14.40	8.00	20.00
130503	LEILA CRISTINA SCOMASSON SAMPAIO	55.20	10	CONTADOR	13/12/85	12.80	14.40	8.00	20.00
133497	PAULO GUILHERME DE PAULA XAVIER ZIESEMER	55.20	11	CONTADOR	22/08/80	11.20	16.00	8.00	20.00
136773	MARISA MAYUMI YOKOTA	54.40	12	CONTADOR	25/07/89	11.20	14.40	4.80	24.00
130621	FABIO ANDRÉ FIETZ	54.40	13	CONTADOR	28/08/78	9.60	14.40	6.40	24.00
135099	ROSIELLE DO ROCIO DROZDA RAMOS	53.60	14	CONTADOR	16/09/84	12.80	14.40	6.40	20.00
131222	DIARONE DO ROSARIO FILHO	52.80	15	CONTADOR	14/05/98	9.60	14.40	4.80	24.00
136864	CHARLIE MAKOSKI	51.20	16	CONTADOR	04/04/89	9.60	12.80	4.80	24.00
127638	ROSENILDA APARECIDA BISCAIA	51.20	17	CONTADOR	17/06/82	9.60	14.40	3.20	24.00
127740	MARLLON OLIVEIRA DO NASCIMENTO	51.20	18	CONTADOR	04/07/92	8.00	12.80	6.40	24.00
134515	ALDRIN SANDRO DOS SANTOS	50.40	19	CONTADOR	26/11/69	9.60	16.00	4.80	20.00
130166	NAYANE VIEIRA NUNES	50.40	20	CONTADOR	17/01/90	8.00	14.40	8.00	20.00
135473	GIOVANA TORRES DOS SANTOS MIRANDA	86.40	1	ECONOMISTA	18/01/96	14.40	16.00	8.00	48.00
132354	ADRIANO SAVITRAS	83.20	2	ECONOMISTA	24/02/81	14.40	12.80	8.00	48.00
127121	RAFAEL DUREGGER	83.20	3	ECONOMISTA	21/11/95	14.40	14.40	6.40	48.00
137513	PAULO JOSÉ PAIVA GUIMARÃES	82.40	4	ECONOMISTA	01/10/93	16.00	16.00	6.40	44.00
133069	CLEVERSON LUIS CORREA	80.80	5	ECONOMISTA	07/12/81	9.60	14.40	4.80	52.00

137816	AMANDA PAULA RAMOS BUENO	77.60	6	ECONOMISTA	13/01/78	11.20	14.40	8.00	44.00
139838	VITOR AUGUSTO PEREIRA REBELLO COSTA	77.60	7	ECONOMISTA	15/10/93	11.20	16.00	6.40	44.00
139780	FERNANDO MENDES COELHO	76.80	8	ECONOMISTA	30/09/84	8.00	14.40	6.40	48.00
139039	LUIZ REINALDO RUTH LIMA	75.20	9	ECONOMISTA	23/10/85	4.80	14.40	8.00	48.00
134417	RAFAEL GBUR CARDOSO	75.20	10	ECONOMISTA	16/03/93	14.40	14.40	6.40	40.00
136102	SEDIMAR AUGUSTO CHAVES MOREIRA	75.20	11	ECONOMISTA	02/06/90	12.80	16.00	6.40	40.00
133551	ALEXANDRE MENDES ALBINI	74.40	12	ECONOMISTA	10/06/87	9.60	14.40	6.40	44.00
139824	RODRIGO NASCIMENTO LOBO DOS SANTOS	72.80	13	ECONOMISTA	30/09/92	6.40	14.40	8.00	44.00
136512	ANDREIA GUTIERREZ BOICENCO	68.80	14	ECONOMISTA	27/04/77	6.40	16.00	6.40	40.00
141470	VITOR HENRIQUE OKUBO SABATIN	68.00	15	ECONOMISTA	24/06/92	9.60	14.40	8.00	36.00
136415	WESLEY KANIA MUNIZ DA ROSA	68.00	16	ECONOMISTA	07/05/92	8.00	16.00	8.00	36.00
130077	VALÉRIA CRISTINA ANSELMO RAMOS	66.40	17	ECONOMISTA	28/12/78	8.00	11.20	3.20	44.00
139328	JOEL DE FREITAS	63.20	18	ECONOMISTA	16/04/73	9.60	14.40	3.20	36.00
136224	KEILA CORRÊA BITTENCOURT	63.20	19	ECONOMISTA	05/02/85	8.00	12.80	6.40	36.00
138257	DALILA ANALY GOES LABOR HENNEL	62.40	20	ECONOMISTA	06/01/90	8.00	9.60	4.80	40.00
132757	DREYFUSS RAPHAEL STEGE	62.40	21	ECONOMISTA	20/09/90	9.60	14.40	6.40	32.00
136367	DORACINA DE PONTES	58.40	22	ECONOMISTA	28/02/79	6.40	11.20	4.80	36.00
137811	MARCEL JEAN DESCHAMPS	56.00	23	ECONOMISTA	23/01/74	3.20	12.80	8.00	32.00
141555	MYLENA DE OLIVEIRA SIMÃO	52.80	24	ECONOMISTA	06/03/98	4.80	11.20	4.80	32.00
136243	DANILO TRENTO	52.80	25	ECONOMISTA	12/03/80	9.60	16.00	3.20	24.00
128303	HELTON CORREIA DE MACEDO	51.20	26	ECONOMISTA	01/09/76	8.00	12.80	6.40	24.00
140568	MARIÂNGELA ALEXANDRE	83.20	1	EDUCADOR SOCIAL	07/04/73	11.20	16.00	8.00	48.00
135784	JÉSSICA MACIEL FONTANA PLACEDINO	83.20	2	EDUCADOR SOCIAL	23/06/93	11.20	16.00	8.00	48.00
138760	INÊS DO ROCIO SILVA SECCON	81.60	3	EDUCADOR SOCIAL	11/12/61	12.80	12.80	8.00	48.00
139164	KAROLINE BONARDO FARIAS	81.60	4	EDUCADOR SOCIAL	25/04/89	11.20	14.40	8.00	48.00
141448	IARA CRISTINA CHAVES MACHADO	80.80	5	EDUCADOR SOCIAL	25/09/71	8.00	12.80	8.00	52.00
137814	JAYNE ROSA MIRANDA	80.80	6	EDUCADOR SOCIAL	13/05/97	12.80	16.00	8.00	44.00
134827	BEATRIZ MARTINS DAS NEVES	80.00	7	EDUCADOR SOCIAL	04/07/00	11.20	12.80	8.00	48.00
140713	JOICE DIAS DA SILVA	80.00	8	EDUCADOR SOCIAL	03/08/81	9.60	14.40	8.00	48.00
140309	FELIPE VANHONI JORGE	80.00	9	EDUCADOR SOCIAL	27/06/83	8.00	16.00	8.00	48.00
139438	MARLON RENAN GRAÇA	79.20	10	EDUCADOR SOCIAL	28/05/93	6.40	12.80	8.00	52.00
138272	BARBARA ANDREIA RAMOS	79.20	11	EDUCADOR SOCIAL	21/04/75	11.20	16.00	8.00	44.00
136359	TÂNIA MARIA DE OLIVEIRA	79.20	12	EDUCADOR SOCIAL	14/07/81	11.20	16.00	8.00	44.00
136434	CAROLINE RAMOS DAS NEVES	79.20	13	EDUCADOR SOCIAL	24/02/02	11.20	16.00	8.00	44.00
131326	CRISTIANE SANTOS RIBEIRO	78.40	14	EDUCADOR SOCIAL	26/06/85	12.80	11.20	6.40	48.00
138021	DANIELLE REGIS PETRISIO	78.40	15	EDUCADOR SOCIAL	13/04/93	9.60	12.80	8.00	48.00
135810	MEIRIANE CALONACI DA ROCHA CORDEIRO FREITAS	78.40	16	EDUCADOR SOCIAL	26/09/85	8.00	14.40	8.00	48.00
132120	ENEIAS SANTOS LOPES	78.40	17	EDUCADOR SOCIAL	10/06/88	8.00	14.40	8.00	48.00
141011	ARIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA	77.60	18	EDUCADOR SOCIAL	24/06/87	12.80	12.80	8.00	44.00
139206	AMANDA ALICE SCREMIN DA SILVA	77.60	19	EDUCADOR SOCIAL	28/12/94	12.80	12.80	8.00	44.00
135733	JULIA CAROLINE COCA DA SILVA BUENO	77.60	20	EDUCADOR SOCIAL	17/10/94	11.20	14.40	8.00	44.00
138430	ANTONIO LUIZ PEREIRA DA SILVA	77.60	21	EDUCADOR SOCIAL	30/04/96	11.20	14.40	8.00	44.00
139650	WALDECE WAGNER ALEXANDRE DE SOUSA	77.60	22	EDUCADOR SOCIAL	19/06/86	9.60	16.00	8.00	44.00
140507	IBERE DE ULHOA CANTO	77.60	23	EDUCADOR SOCIAL	29/08/88	9.60	16.00	8.00	44.00
139826	ELIOENAI FRANÇA RODRIGUES	77.60	24	EDUCADOR SOCIAL	27/11/88	9.60	16.00	8.00	44.00
134334	YAGO RODRIGUES REDEDE	77.60	25	EDUCADOR SOCIAL	08/02/96	9.60	16.00	8.00	44.00
139877	KARINE GOMES LADEIRA	76.00	26	EDUCADOR SOCIAL	15/07/89	11.20	12.80	8.00	44.00
141597	GRACE KELLY DOS SANTOS SALES SOUSA	76.00	27	EDUCADOR SOCIAL	30/08/91	11.20	12.80	8.00	44.00
141839	THIAGO RODRIGUES DE ALMEIDA	76.00	28	EDUCADOR SOCIAL	13/04/88	9.60	14.40	8.00	44.00
140198	JÉSSICA DAS NEVES SANTOS	76.00	29	EDUCADOR SOCIAL	30/08/88	9.60	14.40	8.00	44.00
133573	SARA DE OLIVEIRA PINTO	76.00	30	EDUCADOR SOCIAL	13/04/95	9.60	14.40	8.00	44.00
135842	KEVYN ROGER LEAL ESCOMAÇAO	76.00	31	EDUCADOR SOCIAL	18/03/96	9.60	14.40	8.00	44.00
140753	WAGNER CÂMARA DA SILVA	76.00	32	EDUCADOR SOCIAL	21/09/83	8.00	16.00	8.00	44.00
130528	AMANDA CORTEZ SILVA	76.00	33	EDUCADOR SOCIAL	15/04/89	8.00	16.00	8.00	44.00
140776	JESSICA CALIXTO VIEIRA	76.00	34	EDUCADOR SOCIAL	07/03/92	8.00	16.00	8.00	44.00
138457	BRUNNA CRISTINA ROSA DE LIMA	76.00	35	EDUCADOR SOCIAL	01/09/92	8.00	16.00	8.00	44.00
135220	KAUANNY CRISTINA PAULO	76.00	36	EDUCADOR SOCIAL	17/05/95	8.00	16.00	8.00	44.00
130690	ELOIZA MARIA ALVES DA SILVA	75.20	37	EDUCADOR SOCIAL	22/05/84	9.60	9.60	8.00	48.00
130909	PAOLA DE MELO ROSA DUBESKI	75.20	38	EDUCADOR SOCIAL	03/03/98	9.60	11.20	6.40	48.00
139229	ALANNA LIMA DO CARMO	75.20	39	EDUCADOR SOCIAL	13/09/96	8.00	12.80	6.40	48.00
141548	AMANDA DE PAULA SILVA	75.20	40	EDUCADOR SOCIAL	05/05/97	6.40	14.40	6.40	48.00
134178	JOICE RIBEIRO PRADO	75.20	41	EDUCADOR SOCIAL	25/06/96	3.20	16.00	8.00	48.00
138020	ANELISE DIAS RIBEIRO	75.20	42	EDUCADOR SOCIAL	13/08/86	12.80	14.40	8.00	40.00
135796	ANA CARLA PIPOLI	75.20	43	EDUCADOR SOCIAL	22/11/93	12.80	14.40	8.00	40.00
137210	JOSEMAR TIZZONI	75.20	44	EDUCADOR SOCIAL	14/06/78	11.20	16.00	8.00	40.00
137149	DANIEL SILVA DE SOUSA ROCHA	75.20	45	EDUCADOR SOCIAL	05/11/84	11.20	16.00	8.00	40.00
135761	FRANCIELE SANTOS MENDONÇA	75.20	46	EDUCADOR SOCIAL	20/04/89	11.20	16.00	8.00	40.00
139311	ROGERIO SOUSA DE SOUZA	75.20	47	EDUCADOR SOCIAL	11/04/98	11.20	16.00	8.00	40.00
139625	VALQUÍRIA DE FREITAS DIAS TEODORO	74.40	48	EDUCADOR SOCIAL	03/09/81	3.20	11.20	8.00	52.00
133859	LAUCILEY ROSALBA GOMES SOSTER LIMA	74.40	49	EDUCADOR SOCIAL	29/03/79	11.20	11.20	8.00	44.00
138929	LUCILENI MUNHOS FERREIRA	74.40	50	EDUCADOR SOCIAL	19/01/86	9.60	12.80	8.00	44.00
140099	DAIANE DANTAS DO NASCIMENTO	74.40	51	EDUCADOR SOCIAL	18/09/91	8.00	14.40	8.00	44.00
140340	CRISTY ANE ALVES	74.40	52	EDUCADOR SOCIAL	23/10/77	6.40	16.00	8.00	44.00
139498	ELIANE MACIEL DE OLIVEIRA	74.40	53	EDUCADOR SOCIAL	15/12/84	6.40	16.00	8.00	44.00
136500	ELLEN FRANCINE DANTAS ANJOS	74.40	54	EDUCADOR SOCIAL	05/01/87	6.40	16.00	8.00	44.00
138562	DANDARA PRISCILA TSCHMERIZJA	74.40	55	EDUCADOR SOCIAL	26/02/89	6.40	16.00	8.00	44.00
135805	JAQUELINE CARLA DOS SANTOS NUNES	73.60	56	EDUCADOR SOCIAL	19/07/88	8.00	9.60	8.00	48.00

139126	PAULA MEDEIROS BERBERI	73.60	57	EDUCADOR SOCIAL	06/12/89	8.00	9.60	8.00	48.00
135859	JULIA MARIA ALVES DUTRA	73.60	58	EDUCADOR SOCIAL	05/02/73	6.40	11.20	8.00	48.00
138269	DANIELLE DE LIMA DOS SANTOS	73.60	59	EDUCADOR SOCIAL	30/06/81	6.40	11.20	8.00	48.00
130511	FRANCIELE ALVES LAUREANO	73.60	60	EDUCADOR SOCIAL	17/09/84	6.40	11.20	8.00	48.00
136564	TATIANE DE SOUZA COSTA	73.60	61	EDUCADOR SOCIAL	25/02/89	12.80	12.80	8.00	40.00
138547	MARIELLE RAMOS CAETANO	73.60	62	EDUCADOR SOCIAL	18/12/96	11.20	14.40	8.00	40.00
136901	KATHELLYN BALDUINO	73.60	63	EDUCADOR SOCIAL	10/02/84	9.60	16.00	8.00	40.00
139735	ANDERSON MARTINS OLIVEIRA	73.60	64	EDUCADOR SOCIAL	26/01/90	9.60	16.00	8.00	40.00
131618	RAONY AUGUSTO CASTRO BORBA	73.60	65	EDUCADOR SOCIAL	30/05/91	9.60	16.00	8.00	40.00
135771	EVALDO FERREIRA	72.80	66	EDUCADOR SOCIAL	28/02/49	6.40	14.40	8.00	44.00
139730	PATRICIA SCOMAÇÃO	72.80	67	EDUCADOR SOCIAL	07/12/74	11.20	9.60	8.00	44.00
136197	SANDRO DE OLIVEIRA	72.80	68	EDUCADOR SOCIAL	14/11/72	11.20	11.20	6.40	44.00
135424	RAFAELA VIEIRA DERIO GOMES	72.80	69	EDUCADOR SOCIAL	25/05/83	9.60	11.20	8.00	44.00
140310	CRISTIANE ALBINI FREITAS	72.80	70	EDUCADOR SOCIAL	31/05/84	9.60	11.20	8.00	44.00
135239	LILIAN DOS SANTOS NASCIMENTO	72.80	71	EDUCADOR SOCIAL	04/03/81	9.60	12.80	6.40	44.00
134415	LIZIANE DE FÁTIMA SANTIN ALEXANDRE	72.80	72	EDUCADOR SOCIAL	04/08/85	9.60	14.40	4.80	44.00
135838	ANA CRISTINA LENZ	72.80	73	EDUCADOR SOCIAL	09/07/69	8.00	12.80	8.00	44.00
139706	MAYARA CUNHA DOS SANTOS	72.80	74	EDUCADOR SOCIAL	09/02/94	8.00	12.80	8.00	44.00
140390	LARISSA LARIANE NUNES PEREIRA	72.80	75	EDUCADOR SOCIAL	14/10/91	6.40	14.40	8.00	44.00
140186	MARJORY THAINA DE CARVALHO SOARES	72.80	76	EDUCADOR SOCIAL	20/09/95	6.40	16.00	6.40	44.00
135299	GRACIELLI RITA SOARES COSTA	72.80	77	EDUCADOR SOCIAL	15/03/83	12.80	16.00	8.00	36.00
139377	MILENA DA CRUZ ROCHA	72.00	78	EDUCADOR SOCIAL	24/07/98	6.40	9.60	8.00	48.00
134745	ANDRÉ DA SILVA SANTOS VOITECHEN	72.00	79	EDUCADOR SOCIAL	15/06/96	6.40	11.20	6.40	48.00
140736	ADRIANA APARECIDA CAMARGO REIS PEREIRA	72.00	80	EDUCADOR SOCIAL	21/08/73	4.80	11.20	8.00	48.00
141588	SILVANA PEREIRA CIDREIRA	72.00	81	EDUCADOR SOCIAL	24/08/81	4.80	11.20	8.00	48.00
140939	HELLEN CRISTINE DOS SANTOS DE SENA	72.00	82	EDUCADOR SOCIAL	10/02/95	4.80	11.20	8.00	48.00
136309	ROSA CRISTINA DA VEIGA MARINHO	72.00	83	EDUCADOR SOCIAL	20/07/78	12.80	11.20	8.00	40.00
135703	REGIANE FERNANDA MAKUCHO	72.00	84	EDUCADOR SOCIAL	24/09/95	12.80	12.80	6.40	40.00
135731	TATIANA BARTNIK DE CASTILHO PEREIRA ROSEMBACK RIBE	72.00	85	EDUCADOR SOCIAL	26/02/78	11.20	12.80	8.00	40.00
139549	ELISA CARLA GOMES ROSA	72.00	86	EDUCADOR SOCIAL	20/05/81	11.20	14.40	6.40	40.00
134276	JHENIFER COUTINHO RAMOS	72.00	87	EDUCADOR SOCIAL	30/07/94	9.60	14.40	8.00	40.00
136796	JANAINA BARBOSA GOMES PORTELLA	72.00	88	EDUCADOR SOCIAL	10/03/78	9.60	14.40	8.00	40.00
134509	ANA PAULA KORSANKE MARTINS RIBEIRO	72.00	89	EDUCADOR SOCIAL	06/10/80	9.60	14.40	8.00	40.00
135840	MARCIELE CORRÊA LIBERATO	72.00	90	EDUCADOR SOCIAL	16/10/85	8.00	16.00	8.00	40.00
132796	THAYSA CRISTINA HONÓRIO NUNES	72.00	91	EDUCADOR SOCIAL	19/08/93	8.00	16.00	8.00	40.00
135094	FÁBIO IRAN PADOVANI FLOR JUNIOR	72.00	92	EDUCADOR SOCIAL	02/02/95	8.00	16.00	8.00	40.00
135727	ITAMAR MAURICIO DOS SANTOS	71.20	93	EDUCADOR SOCIAL	31/08/70	14.40	4.80	8.00	44.00
138855	SABRINA CORRÊA DE ALMEIDA MENDES	71.20	94	EDUCADOR SOCIAL	23/04/98	9.60	9.60	8.00	44.00
140601	FERNANDA CHAVES MONTIEL DO CARMO	71.20	95	EDUCADOR SOCIAL	04/03/85	8.00	11.20	8.00	44.00
131298	YASMIN BARBOSA DE LIMA	71.20	96	EDUCADOR SOCIAL	21/08/97	8.00	11.20	8.00	44.00
140491	JULIANA FERREIRA DOS SANTOS	71.20	97	EDUCADOR SOCIAL	10/09/80	6.40	12.80	8.00	44.00
131959	TATIANA BARBOSA SANTO	71.20	98	EDUCADOR SOCIAL	05/11/83	6.40	12.80	8.00	44.00
140699	BRENO GIULIANO GAINO VIOL SOARES	71.20	99	EDUCADOR SOCIAL	20/05/91	6.40	14.40	6.40	44.00
133890	LETÍCIA DAMASCENO TEIXEIRA ALVES	71.20	100	EDUCADOR SOCIAL	08/08/94	12.80	16.00	6.40	36.00
138634	ELOISA SANT ANNA DA SILVA ROLAND	71.20	101	EDUCADOR SOCIAL	09/12/62	11.20	16.00	8.00	36.00
138506	DENIZE CRISANTO RAMOS FERNANDES	70.40	102	EDUCADOR SOCIAL	01/02/81	6.40	8.00	8.00	48.00
138568	LUIZ GUSTAVO PEREIRA DO NASCIMENTO	70.40	103	EDUCADOR SOCIAL	29/08/88	4.80	9.60	8.00	48.00
141186	ROBERTA DE ANDRADE COSTA	70.40	104	EDUCADOR SOCIAL	30/03/95	4.80	9.60	8.00	48.00
135774	ANGELITA DUARTE	70.40	105	EDUCADOR SOCIAL	28/01/68	9.60	12.80	8.00	40.00
138534	STHEFANY DOS SANTOS PEREIRA	70.40	106	EDUCADOR SOCIAL	06/09/99	9.60	14.40	6.40	40.00
139781	KÁTIA DE SOUZA REDED	70.40	107	EDUCADOR SOCIAL	03/12/74	8.00	14.40	8.00	40.00
130620	LUCELI GOMES DA SILVA	70.40	108	EDUCADOR SOCIAL	31/08/77	8.00	14.40	8.00	40.00
138419	DANIELLA RIBEIRO DE PAULA SILVA	70.40	109	EDUCADOR SOCIAL	25/11/79	8.00	14.40	8.00	40.00
142036	EVERTON CAROLINO DA SILVA	70.40	110	EDUCADOR SOCIAL	18/03/80	8.00	14.40	8.00	40.00
135764	CRISTIANE DARLENE DA SILVEIRA MOREIRA	70.40	111	EDUCADOR SOCIAL	12/10/85	8.00	14.40	8.00	40.00
141452	MARINA DA SILVA INACIO	70.40	112	EDUCADOR SOCIAL	04/02/93	8.00	14.40	8.00	40.00
139066	FRANCIELLE MARLENE VALERIO INACIO	70.40	113	EDUCADOR SOCIAL	14/11/88	6.40	16.00	8.00	40.00
141659	DANIELLE ALOHA DE SOUZA	69.60	114	EDUCADOR SOCIAL	12/12/81	9.60	8.00	8.00	44.00
136580	GRAZIELA DE FREITAS DIAS DOS SANTOS	69.60	115	EDUCADOR SOCIAL	01/09/88	9.60	8.00	8.00	44.00
140700	MARGARETH GONÇALVES	69.60	116	EDUCADOR SOCIAL	29/05/76	8.00	9.60	8.00	44.00
130532	INGRID AVÉLIS DE PAULA RIZENTAL	69.60	117	EDUCADOR SOCIAL	18/09/90	8.00	9.60	8.00	44.00
135709	ANGELA MARIA FERREIRA DA SILVA	69.60	118	EDUCADOR SOCIAL	30/05/72	6.40	11.20	8.00	44.00
131363	PAULINIA DE ASSUNÇAO GOMES ONORIO	69.60	119	EDUCADOR SOCIAL	02/06/82	6.40	11.20	8.00	44.00
134746	ALZINO JOSÉ MARIA NETO	69.60	120	EDUCADOR SOCIAL	07/04/88	6.40	11.20	8.00	44.00
136229	ISABELLE CRISTYNE DE ARAUJO PINHEIRO	69.60	121	EDUCADOR SOCIAL	07/01/96	6.40	12.80	6.40	44.00
140049	MARILIZA XAVIER ANSULIN	69.60	122	EDUCADOR SOCIAL	01/04/87	6.40	14.40	4.80	44.00
138190	SUELLEN CRISTINA MARQUES SILVEIRA	69.60	123	EDUCADOR SOCIAL	24/08/91	4.80	12.80	8.00	44.00
139628	ALINE MOREIRA DA SILVA SOARES	69.60	124	EDUCADOR SOCIAL	02/10/93	3.20	14.40	8.00	44.00
135877	ERICA FLORES DA SILVA	69.60	125	EDUCADOR SOCIAL	06/10/81	12.80	12.80	8.00	36.00
138702	DÉBORA MARTINS SIQUEIRA	69.60	126	EDUCADOR SOCIAL	07/05/82	11.20	14.40	8.00	36.00
135786	DAMARES PEREIRA FARIAS	69.60	127	EDUCADOR SOCIAL	05/09/86	11.20	14.40	8.00	36.00
140802	DANIELLE CELLA MACIEL DOS SANTOS	69.60	128	EDUCADOR SOCIAL	25/04/81	11.20	16.00	6.40	36.00
135753	REGIANE DE OLIVEIRA	69.60	129	EDUCADOR SOCIAL	28/03/79	9.60	16.00	8.00	36.00
140773	DEBORA DE FATIMA CARRARO	69.60	130	EDUCADOR SOCIAL	03/11/86	9.60	16.00	8.00	36.00
141900	EURICO PEREIRA LOBO NETO	69.60	131	EDUCADOR SOCIAL	18/05/97	9.60	16.00	8.00	36.00
132231	CLEONICE DE ARAUJO COELHO	68.80	132	EDUCADOR SOCIAL	25/03/64	11.20	9.60	8.00	40.00
135818	SILVANA ROSANGELA FAVA	68.80	133	EDUCADOR SOCIAL	29/06/71	9.60	11.20	8.00	40.00

135829	LUANA RIBEIRO DA COSTA	68.80	134	EDUCADOR SOCIAL	28/01/90	9.60	11.20	8.00	40.00
133134	JESSICA BORBA	68.80	135	EDUCADOR SOCIAL	11/03/95	9.60	11.20	8.00	40.00
138720	KARINA PEREIRA MELO	68.80	136	EDUCADOR SOCIAL	11/12/84	9.60	12.80	6.40	40.00
138357	DANIELLE PORTO GONÇALVES	68.80	137	EDUCADOR SOCIAL	18/09/86	9.60	12.80	6.40	40.00
139597	RAQUEL MATCIULEVITZ MORAES DE OLIVEIRA	68.80	138	EDUCADOR SOCIAL	13/04/69	8.00	12.80	8.00	40.00
140757	EDA PEREIRA DA SILVA	68.80	139	EDUCADOR SOCIAL	04/02/80	8.00	12.80	8.00	40.00
138193	ELISETE CRISTINA ROCHA	68.80	140	EDUCADOR SOCIAL	23/04/80	8.00	12.80	8.00	40.00
141815	WESLLEY ROBERTO DOS SANTOS ALVES	68.80	141	EDUCADOR SOCIAL	22/03/91	8.00	12.80	8.00	40.00
140963	AMANDA SILVA DOS SANTOS	68.80	142	EDUCADOR SOCIAL	15/06/91	8.00	12.80	8.00	40.00
131414	CRISTIANE LOPES MENDES CALDEIRA	68.80	143	EDUCADOR SOCIAL	20/08/83	8.00	14.40	6.40	40.00
135065	FERNANDA ASSUNÇAO AVILA	68.80	144	EDUCADOR SOCIAL	26/03/93	8.00	14.40	6.40	40.00
138952	JOICE HARTMANN SANTO PINHEIRO	68.80	145	EDUCADOR SOCIAL	02/10/95	8.00	14.40	6.40	40.00
140493	MARIA MARGARETE DA SILVA DE FARIAS	68.80	146	EDUCADOR SOCIAL	03/03/73	6.40	14.40	8.00	40.00
137964	HEVELYN MARINHO CARNEIRO	68.80	147	EDUCADOR SOCIAL	25/11/86	6.40	14.40	8.00	40.00
138044	MARLUCE COSTA SOBRINHO GOMES	68.80	148	EDUCADOR SOCIAL	14/04/88	6.40	14.40	8.00	40.00
134085	GUILHERME ALVES FERREIRA DA SILVA	68.00	149	EDUCADOR SOCIAL	10/02/95	8.00	8.00	8.00	44.00
139961	LUANY CRISTINA PADOVANI BENTO	68.00	150	EDUCADOR SOCIAL	16/03/96	8.00	8.00	8.00	44.00
135053	ANDRESSA SIMONE PATZER RIBEIRO	68.00	151	EDUCADOR SOCIAL	06/11/88	8.00	9.60	6.40	44.00
135725	CAMILA KOFAHL MONTEIRO	68.00	152	EDUCADOR SOCIAL	01/02/81	6.40	9.60	8.00	44.00
138248	AMANDA PEREIRA DE FRANÇA	68.00	153	EDUCADOR SOCIAL	19/05/90	6.40	9.60	8.00	44.00
135832	MARINELLI CAMPOS SERAFIM	68.00	154	EDUCADOR SOCIAL	28/07/92	6.40	9.60	8.00	44.00
141802	ERIANE GLADIS CORRÊA SANTOS FIAS	68.00	155	EDUCADOR SOCIAL	14/02/80	6.40	11.20	6.40	44.00
140909	ANA PAULA DE MELLO	68.00	156	EDUCADOR SOCIAL	28/09/88	6.40	11.20	6.40	44.00
132808	ANGELICA JACINTO RICARDO KLEM	68.00	157	EDUCADOR SOCIAL	04/05/84	4.80	11.20	8.00	44.00
133938	KARINA LÚCIA VIEIRA	68.00	158	EDUCADOR SOCIAL	04/01/83	11.20	12.80	8.00	36.00
135735	ALYNE S DO CARMO DE FREITAS CUNHA	68.00	159	EDUCADOR SOCIAL	26/08/82	11.20	14.40	6.40	36.00
139050	ODENIR DAS NEVES	68.00	160	EDUCADOR SOCIAL	27/11/66	9.60	14.40	8.00	36.00
134101	NAGYLLA ESLAYNE ALVES MATTOSO RICHTER	68.00	161	EDUCADOR SOCIAL	19/01/90	9.60	14.40	8.00	36.00
138630	ARISTIDES RIBEIRO DE JESUZ	68.00	162	EDUCADOR SOCIAL	13/12/83	8.00	16.00	8.00	36.00
131178	ANDRIELI DOS SANTOS TEODORO ASSUNÇÃO	68.00	163	EDUCADOR SOCIAL	07/08/89	8.00	16.00	8.00	36.00
130611	RAFAEL RIBEIRO RECH	68.00	164	EDUCADOR SOCIAL	22/06/90	8.00	16.00	8.00	36.00
134351	FERNANDA BATISTA	67.20	165	EDUCADOR SOCIAL	10/10/84	11.20	8.00	8.00	40.00
136567	VICTORIA LAGUNA BRONDANI	67.20	166	EDUCADOR SOCIAL	11/11/95	11.20	8.00	8.00	40.00
140460	EMANUELE MARTINS	67.20	167	EDUCADOR SOCIAL	13/04/02	11.20	9.60	6.40	40.00
133000	GETULIO RAUEN	67.20	168	EDUCADOR SOCIAL	01/10/87	8.00	11.20	8.00	40.00
139633	KATLYNN CHRISTINA BOEIRA	67.20	169	EDUCADOR SOCIAL	10/04/94	8.00	11.20	8.00	40.00
135867	ANGÉLICA ESCOMAÇÃO DE ALMEIDA	67.20	170	EDUCADOR SOCIAL	06/04/73	6.40	12.80	8.00	40.00
132089	ACSA BONJARDIM SILVA LOPES	67.20	171	EDUCADOR SOCIAL	07/03/93	6.40	12.80	8.00	40.00
136921	AMANDA RAPHAELA DE FATIMA PIRES MONTEIRO	67.20	172	EDUCADOR SOCIAL	31/08/00	6.40	12.80	8.00	40.00
138971	DIRLEI ALVES DO CARMO	67.20	173	EDUCADOR SOCIAL	05/02/70	4.80	14.40	8.00	40.00
138122	MÔNICA POLIDORO FERREIRA PIRES	67.20	174	EDUCADOR SOCIAL	02/11/86	4.80	14.40	8.00	40.00
135793	GABRIELLE SANTIAGO GOMES	67.20	175	EDUCADOR SOCIAL	05/01/97	4.80	14.40	8.00	40.00
131754	BIANCA JUREMA ALMEIDA LIMA NERI	66.40	176	EDUCADOR SOCIAL	09/03/94	8.00	9.60	4.80	44.00
136066	KELI MARTINS DOS SANTOS MOREIRA	66.40	177	EDUCADOR SOCIAL	07/07/78	6.40	8.00	8.00	44.00
139324	SURYANE DA CRUZ NUNES	66.40	178	EDUCADOR SOCIAL	01/10/88	6.40	8.00	8.00	44.00
134742	ANDRIELI CORDEIRO DE CRISTO	66.40	179	EDUCADOR SOCIAL	09/12/96	6.40	9.60	6.40	44.00
139700	ELZA TEREZINHAFERNANDES DE ABREU	66.40	180	EDUCADOR SOCIAL	10/05/76	6.40	11.20	4.80	44.00
133309	FRANCIELE ROBERTA ROSÁ MAIER	66.40	181	EDUCADOR SOCIAL	20/12/92	4.80	9.60	8.00	44.00
136569	KONSTANTINOS KOSTARELLIS	66.40	182	EDUCADOR SOCIAL	12/03/96	4.80	11.20	6.40	44.00
138898	SUELI FERNANDES DA SILVA	66.40	183	EDUCADOR SOCIAL	30/08/82	11.20	11.20	8.00	36.00
140285	GISELE GONÇALVES BRASIL	66.40	184	EDUCADOR SOCIAL	10/01/84	11.20	11.20	8.00	36.00
136924	MARLUCE PETENUSSO	66.40	185	EDUCADOR SOCIAL	05/09/97	9.60	12.80	8.00	36.00
140114	KEILA JANAÍNA CARDOSO	66.40	186	EDUCADOR SOCIAL	28/05/86	9.60	14.40	6.40	36.00
141344	LUANA FREITAS DE SOUZA BENITEZ	66.40	187	EDUCADOR SOCIAL	20/12/89	9.60	14.40	6.40	36.00
130844	JEAN DE FREITAS	66.40	188	EDUCADOR SOCIAL	21/01/01	9.60	14.40	6.40	36.00
134896	ROSICLEIA EFIGÊNIO CORRÊA FIGUEIREDO	66.40	189	EDUCADOR SOCIAL	21/06/73	8.00	14.40	8.00	36.00
135881	WILLIAN CORDEIRO DOS SANTOS	66.40	190	EDUCADOR SOCIAL	03/08/78	8.00	14.40	8.00	36.00
140395	THALITA DE MENDONÇA BARBOSA	66.40	191	EDUCADOR SOCIAL	25/10/92	8.00	14.40	8.00	36.00
140928	MARIA ALICE GUIMARÃES DE SENA	66.40	192	EDUCADOR SOCIAL	16/01/85	6.40	16.00	8.00	36.00
136264	ANTONIA OLIVEIRA MARTINS MAGNO	66.40	193	EDUCADOR SOCIAL	03/03/86	6.40	16.00	8.00	36.00
134740	FRANCIELE RODRIGUES BECKER	66.40	194	EDUCADOR SOCIAL	06/03/98	6.40	16.00	8.00	36.00
139669	FERNANDA BARBOSA JOSÉ ASSUNÇÃO	65.60	195	EDUCADOR SOCIAL	21/11/87	9.60	8.00	8.00	40.00
140160	ANA VITÓRIA DE SOUZA	65.60	196	EDUCADOR SOCIAL	03/06/97	9.60	11.20	4.80	40.00
132008	HELLEN ANDRESSA REBICHE PEDRO	65.60	197	EDUCADOR SOCIAL	18/09/85	8.00	11.20	6.40	40.00
132716	GEYSIANE ARAUJO DOS SANTOS	65.60	198	EDUCADOR SOCIAL	26/07/96	8.00	11.20	6.40	40.00
140082	MARIA DO CARMO JORGE CAPETA	65.60	199	EDUCADOR SOCIAL	05/02/69	6.40	11.20	8.00	40.00
138262	FABIANE ALVES MIKODA	65.60	200	EDUCADOR SOCIAL	26/10/75	6.40	11.20	8.00	40.00
138258	LILIAN CORREIA BERNARDO	65.60	201	EDUCADOR SOCIAL	09/12/86	6.40	11.20	8.00	40.00
137875	JESSICA FERNANDA CAMPOS	65.60	202	EDUCADOR SOCIAL	24/05/91	6.40	11.20	8.00	40.00
139980	GILVANE DE LIMA	65.60	203	EDUCADOR SOCIAL	06/12/66	4.80	12.80	8.00	40.00
136307	ELAINE CRISTINA BERNARDO DA SILVA	65.60	204	EDUCADOR SOCIAL	28/12/77	4.80	12.80	8.00	40.00
140100	ERICA ALVES	65.60	205	EDUCADOR SOCIAL	11/09/78	4.80	12.80	8.00	40.00
130534	AMAURY CAMILO SAMPAIO	65.60	206	EDUCADOR SOCIAL	27/09/84	4.80	12.80	8.00	40.00
137006	REBECA PEREIRA MARIANO	65.60	207	EDUCADOR SOCIAL	24/04/00	4.80	14.40	6.40	40.00
135738	MONIQUE GARCIA LACERDA	65.60	208	EDUCADOR SOCIAL	16/09/90	3.20	14.40	8.00	40.00
132532	HILDA LAURA ROSÁRIO DOS SANTOS	65.60	209	EDUCADOR SOCIAL	15/09/88	11.20	14.40	8.00	32.00
135343	CAROLINE REBULI DE OLIVEIRA	65.60	210	EDUCADOR SOCIAL	17/10/97	9.60	16.00	8.00	32.00

141048	IZABELLY CRISTINY FERREIRA DOS SANTOS	64.80	211	EDUCADOR SOCIAL	12/01/99	9.60	4.80	6.40	44.00
141623	JANAINA CRISTINA TIZZONI LUNAS	64.80	212	EDUCADOR SOCIAL	25/02/91	3.20	9.60	8.00	44.00
135098	JAQUELINE GOMES MORAIS	64.80	213	EDUCADOR SOCIAL	02/05/88	11.20	9.60	8.00	36.00
140320	THASSIA MARTINS SILVA	64.80	214	EDUCADOR SOCIAL	27/12/90	11.20	9.60	8.00	36.00
136051	VERÔNICA DO ROSÁRIO LIMA	64.80	215	EDUCADOR SOCIAL	01/10/68	9.60	11.20	8.00	36.00
135746	LETÍCIA DO NASCIMENTO MARTINS	64.80	216	EDUCADOR SOCIAL	19/05/82	9.60	11.20	8.00	36.00
136482	DANIELLI AGUIAR DE MORAES CABRAL	64.80	217	EDUCADOR SOCIAL	23/02/88	9.60	11.20	8.00	36.00
138493	MATHEUS PIRES SOTOMAIOR	64.80	218	EDUCADOR SOCIAL	05/02/95	9.60	11.20	8.00	36.00
133837	LEIZILEIA DE OLIVEIRA VENANCIO	64.80	219	EDUCADOR SOCIAL	01/09/85	9.60	12.80	6.40	36.00
140791	LUCIANE CARVALHO ALAS	64.80	220	EDUCADOR SOCIAL	25/02/66	8.00	12.80	8.00	36.00
138427	FABIO DE PAULA SILVA	64.80	221	EDUCADOR SOCIAL	10/09/77	8.00	12.80	8.00	36.00
138399	PÂMELA CRISTINA ALEXANDRINO FREIRE	64.80	222	EDUCADOR SOCIAL	01/05/83	8.00	12.80	8.00	36.00
135846	JOSIELE CRISTINA SANTOS MAGNO PAULY	64.80	223	EDUCADOR SOCIAL	12/07/84	8.00	12.80	8.00	36.00
131109	DANIELE CRISTINE DA SILVA SOUZA	64.80	224	EDUCADOR SOCIAL	09/10/91	8.00	12.80	8.00	36.00
139757	FERNANDA BEATRIZ RODRIGUES DO AMARAL	64.80	225	EDUCADOR SOCIAL	21/10/91	8.00	12.80	8.00	36.00
131833	KAUANE DO ROCIO COSTA NASCIMENTO	64.80	226	EDUCADOR SOCIAL	12/09/95	8.00	14.40	6.40	36.00
131846	MYLLENA PEREIRA	64.80	227	EDUCADOR SOCIAL	22/09/95	8.00	14.40	6.40	36.00
135787	GISLAINE DE LIMA PEREIRA	64.80	228	EDUCADOR SOCIAL	02/07/88	6.40	14.40	8.00	36.00
139280	HELLEN MORAES CARRIEL	64.80	229	EDUCADOR SOCIAL	22/02/93	4.80	16.00	8.00	36.00
133200	KATIUSCIA CIDRAL FRANÇA SANTOS	64.00	230	EDUCADOR SOCIAL	23/04/81	9.60	6.40	8.00	40.00
134243	JHENNIFER VIANA FIGUEIRÓ	64.00	231	EDUCADOR SOCIAL	10/10/90	9.60	9.60	4.80	40.00
135103	ROSELENE CORREA	64.00	232	EDUCADOR SOCIAL	21/11/78	8.00	8.00	8.00	40.00
132158	CRYS HELLEN ERDMANN	64.00	233	EDUCADOR SOCIAL	16/04/93	8.00	9.60	6.40	40.00
135809	PRISCILLA DEL ROCIO LARROZA	64.00	234	EDUCADOR SOCIAL	01/03/94	8.00	9.60	6.40	40.00
139407	KETHLEEN PADILHA DOS SANTOS	64.00	235	EDUCADOR SOCIAL	18/01/00	8.00	11.20	4.80	40.00
141188	ALESSANDRA PEREIRA ELIAS	64.00	236	EDUCADOR SOCIAL	25/06/82	6.40	9.60	8.00	40.00
140194	JULIANE RIBEIRO DA COSTA	64.00	237	EDUCADOR SOCIAL	25/09/93	6.40	9.60	8.00	40.00
140044	SILVANA APARECIDA FERNANDES	64.00	238	EDUCADOR SOCIAL	04/08/74	6.40	11.20	6.40	40.00
140725	SIMONE CAROLINE GOMES	64.00	239	EDUCADOR SOCIAL	04/08/81	6.40	11.20	6.40	40.00
133795	LUIZ CARLOS LOURENÇO JUNIOR	64.00	240	EDUCADOR SOCIAL	06/10/79	4.80	11.20	8.00	40.00
139088	LUCIANE MENDES CAPETA	64.00	241	EDUCADOR SOCIAL	20/05/82	4.80	11.20	8.00	40.00
142090	FABIANE FERNANDES DA SILVA	64.00	242	EDUCADOR SOCIAL	06/05/85	4.80	11.20	8.00	40.00
140952	NATHALIE HELENA COELHO DAMASCENO	64.00	243	EDUCADOR SOCIAL	18/05/90	4.80	11.20	8.00	40.00
137992	DAIANE AGUIAR DE MORAES MENDES	64.00	244	EDUCADOR SOCIAL	14/07/92	4.80	11.20	8.00	40.00
138563	GRAZIELE CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS	64.00	245	EDUCADOR SOCIAL	19/10/96	4.80	11.20	8.00	40.00
135864	SARA MIRANDA DOS SANTOS	64.00	246	EDUCADOR SOCIAL	23/12/96	4.80	11.20	8.00	40.00
138161	ROSIANE LACHOVSKI GRAÇA	64.00	247	EDUCADOR SOCIAL	09/02/90	1.60	14.40	8.00	40.00
136337	ROBERTO RUBENS COELHO DE SOUZA	64.00	248	EDUCADOR SOCIAL	30/10/81	12.80	11.20	8.00	32.00
139163	RHUAN CASSILHA DA SILVA	64.00	249	EDUCADOR SOCIAL	08/11/03	11.20	12.80	8.00	32.00
135708	EDILAINE SILVA MATOSO DAQUINO	64.00	250	EDUCADOR SOCIAL	13/04/87	9.60	14.40	8.00	32.00
141442	ISADORA NUNES DA SILVA	64.00	251	EDUCADOR SOCIAL	28/11/97	9.60	14.40	8.00	32.00
139318	LILIAN MARIA GONÇALVES PIRES	63.20	252	EDUCADOR SOCIAL	15/05/83	3.20	8.00	8.00	44.00
132894	SABRINA RODRIGUES ARAUJO	63.20	253	EDUCADOR SOCIAL	07/11/00	1.60	11.20	6.40	44.00
135740	MARILIZE DOS SANTOS	63.20	254	EDUCADOR SOCIAL	10/07/73	11.20	8.00	8.00	36.00
135411	ELAINE CRISTINA ALVES DA COSTA PONTES	63.20	255	EDUCADOR SOCIAL	12/12/89	11.20	8.00	8.00	36.00
136552	GISLEINE PAEZ GONÇALVES DO ROSÁRIO	63.20	256	EDUCADOR SOCIAL	13/07/81	9.60	9.60	8.00	36.00
140487	MAURICIO VITOR DE SOUZA NETO	63.20	257	EDUCADOR SOCIAL	15/07/85	9.60	9.60	8.00	36.00
137142	MAHARA CAMILA DE OLIVEIRA MARTINS BOMKOSKI	63.20	258	EDUCADOR SOCIAL	21/05/89	9.60	9.60	8.00	36.00
140339	SCHEILA DA SILVA PEREIRA	63.20	259	EDUCADOR SOCIAL	24/08/94	9.60	11.20	6.40	36.00
141909	NATÁLIA SANTOS DE LACERDA	63.20	260	EDUCADOR SOCIAL	21/03/01	9.60	11.20	6.40	36.00
132496	SANDRA MARA CORDEIRO DOS SANTOS CICARELLO	63.20	261	EDUCADOR SOCIAL	03/04/75	8.00	11.20	8.00	36.00
139510	ANDREIA ALVES DE SOUZA	63.20	262	EDUCADOR SOCIAL	02/11/79	8.00	11.20	8.00	36.00
135833	ELIANE DA COSTA DEMÈTRIO	63.20	263	EDUCADOR SOCIAL	12/07/82	8.00	12.80	6.40	36.00
136559	SYLVIA ASSUNÇÃO DE JORGE	63.20	264	EDUCADOR SOCIAL	23/07/84	8.00	12.80	6.40	36.00
139583	DIRCEU DOS SANTOS MIRANDA JUNIOR	63.20	265	EDUCADOR SOCIAL	10/06/87	8.00	12.80	6.40	36.00
135887	ANALISE CUNHA CUSTODIO	63.20	266	EDUCADOR SOCIAL	27/09/88	8.00	12.80	6.40	36.00
130457	RICARDO ANTONIO FERNANDES LOPES	63.20	267	EDUCADOR SOCIAL	23/07/83	6.40	12.80	8.00	36.00
141697	SONIA MARGARITA CÁCERES RAMÍREZ ILTON	63.20	268	EDUCADOR SOCIAL	26/10/87	6.40	12.80	8.00	36.00
141256	LUANA PATRICIA DE SOUZA	63.20	269	EDUCADOR SOCIAL	18/12/93	6.40	12.80	8.00	36.00
138012	KERIN DA SILVA MACEDO	63.20	270	EDUCADOR SOCIAL	31/03/95	6.40	12.80	8.00	36.00
135826	NATHALIA RAMOS PINHEIRO DA SILVA	63.20	271	EDUCADOR SOCIAL	15/06/96	6.40	12.80	8.00	36.00
138052	GESSE GERALDO COSTA	63.20	272	EDUCADOR SOCIAL	14/07/77	4.80	14.40	8.00	36.00
139124	GISELE APARECIDA DA SILVA MIRANDA	63.20	273	EDUCADOR SOCIAL	06/02/82	4.80	14.40	8.00	36.00
139608	GREICY KELLY PASDIORA DE JESUS GOMES	62.40	274	EDUCADOR SOCIAL	27/09/96	3.20	3.20	8.00	48.00
136481	JULIANE APARECIDA INÁCIO MAGALHÃES GOLTZ	62.40	275	EDUCADOR SOCIAL	17/03/89	8.00	6.40	8.00	40.00
136799	MARIA EDUARDA VIEIRA ALVES TIBILETE	62.40	276	EDUCADOR SOCIAL	01/08/00	8.00	6.40	8.00	40.00
135821	DANUSA MARTINS GONÇALVES FAYAD	62.40	277	EDUCADOR SOCIAL	21/02/86	8.00	8.00	6.40	40.00
138166	DAIANA CLEMENTE DULCE	62.40	278	EDUCADOR SOCIAL	06/12/95	8.00	8.00	6.40	40.00
138169	ALESSA PINTO MARGARIDA	62.40	279	EDUCADOR SOCIAL	21/02/02	8.00	8.00	6.40	40.00
135762	MICHELE YAMANOUCHI ALBINI WOLFF	62.40	280	EDUCADOR SOCIAL	12/01/82	6.40	8.00	8.00	40.00
139435	ANA PAULA MARTINS DE AZEVEDO	62.40	281	EDUCADOR SOCIAL	20/06/86	6.40	9.60	6.40	40.00
136780	EDILAINE RIBEIRO	62.40	282	EDUCADOR SOCIAL	15/08/74	4.80	9.60	8.00	40.00
138783	LARISSA DOS SANTOS ELIAS	62.40	283	EDUCADOR SOCIAL	15/04/94	4.80	9.60	8.00	40.00
134534	LAIS APARECIDA MIRANDA CORDEIRO	62.40	284	EDUCADOR SOCIAL	12/10/99	4.80	9.60	8.00	40.00
140372	ANA RUBIA MIRANDA	62.40	285	EDUCADOR SOCIAL	27/02/78	4.80	11.20	6.40	40.00
142148	MARCELE CRISTINE BRASIL	62.40	286	EDUCADOR SOCIAL	29/09/82	4.80	11.20	6.40	40.00
132079	JÉSSICA PRISCILA BEZERRA MACHADO	62.40	287	EDUCADOR SOCIAL	18/04/93	4.80	11.20	6.40	40.00

137917	AMANDA DA CRUZ GONÇALVES	62.40	288	EDUCADOR SOCIAL	02/07/99	4.80	11.20	6.40	40.00
140462	LUCIANA HEREDIA VIEIRA	62.40	289	EDUCADOR SOCIAL	26/02/78	4.80	12.80	4.80	40.00
130527	TATIANE DO ROCIO PIRES	62.40	290	EDUCADOR SOCIAL	08/02/85	3.20	11.20	8.00	40.00
137502	ALINE LARYSSA RODRIGUES DA CRUZ	62.40	291	EDUCADOR SOCIAL	25/01/90	3.20	11.20	8.00	40.00
135736	JULIANE CORRÊA ABALÉM ANTÔNIO	62.40	292	EDUCADOR SOCIAL	03/11/88	3.20	12.80	6.40	40.00
135880	DARLENE OLIVEIRA DOS SANTOS	62.40	293	EDUCADOR SOCIAL	15/05/84	11.20	11.20	8.00	32.00
140116	SAMUEL BARCELLOS FILHO	62.40	294	EDUCADOR SOCIAL	14/06/91	9.60	12.80	8.00	32.00
135370	MARIA LUCIA MIRANDA DOS SANTOS	62.40	295	EDUCADOR SOCIAL	31/08/93	9.60	14.40	6.40	32.00
141477	SILVIA MARA RODRIGUES NUNES	62.40	296	EDUCADOR SOCIAL	06/08/76	8.00	14.40	8.00	32.00
135885	PATRICIA RENATA LOPES	62.40	297	EDUCADOR SOCIAL	06/12/80	8.00	14.40	8.00	32.00
135153	JESSIKA RAMOS SANTOS DE OLIVEIRA DE CAMARGO	62.40	298	EDUCADOR SOCIAL	05/11/87	8.00	14.40	8.00	32.00
140291	PALOMA LUCI TILIAKE	62.40	299	EDUCADOR SOCIAL	08/10/95	8.00	16.00	6.40	32.00
136763	FLORISVAL CEZAR ANTÓNIO ESQUENINE	62.40	300	EDUCADOR SOCIAL	01/01/80	6.40	16.00	8.00	32.00
135788	ROSANE DE OLIVEIRA DA CRUZ	61.60	301	EDUCADOR SOCIAL	12/12/81	3.20	6.40	8.00	44.00
137927	ELIZANDRA MATOSO DOS SANTOS ALVES	61.60	302	EDUCADOR SOCIAL	25/01/79	3.20	9.60	4.80	44.00
138019	ANTONIO TOMAZ BIAZUS FILHO	61.60	303	EDUCADOR SOCIAL	21/02/88	0.00	9.60	8.00	44.00
131971	JESSICA CARLA DE JESUS	61.60	304	EDUCADOR SOCIAL	07/01/91	11.20	8.00	6.40	36.00
137599	GABRIELLE PLANTES DAS NEVES	61.60	305	EDUCADOR SOCIAL	15/05/95	9.60	8.00	8.00	36.00
130810	GIOVANI BONZATO DA SILVA NETO	61.60	306	EDUCADOR SOCIAL	16/03/99	9.60	9.60	6.40	36.00
132559	VANESSA FRANCO SOUZA PEREIRA	61.60	307	EDUCADOR SOCIAL	12/03/93	8.00	9.60	8.00	36.00
135465	MILENA DE OLIVEIRA DO ROSÁRIO	61.60	308	EDUCADOR SOCIAL	31/01/97	8.00	9.60	8.00	36.00
131459	LARISSA ALVES GOMES	61.60	309	EDUCADOR SOCIAL	17/04/97	8.00	9.60	8.00	36.00
137216	NÚBIA MARIA RODRIGUES MOREIRA	61.60	310	EDUCADOR SOCIAL	30/07/98	8.00	9.60	8.00	36.00
138210	BRUNA CAROLINE JOAQUIM DE FREITAS	61.60	311	EDUCADOR SOCIAL	13/05/91	8.00	11.20	6.40	36.00
136336	ELIEL DA SILVA CORDEIRO	61.60	312	EDUCADOR SOCIAL	20/09/91	6.40	11.20	8.00	36.00
135858	JONAS HENRIQUE PINHEIRO BRITTES	61.60	313	EDUCADOR SOCIAL	26/09/93	6.40	11.20	8.00	36.00
141755	MARLI HELENA PINHEIRO	61.60	314	EDUCADOR SOCIAL	17/09/68	6.40	12.80	6.40	36.00
141868	MARIA DO ROCIO DE ARAÚJO PIRES	61.60	315	EDUCADOR SOCIAL	05/11/72	6.40	12.80	6.40	36.00
140211	EDINÉIA VIEIRA CARDOSO	61.60	316	EDUCADOR SOCIAL	18/10/75	6.40	12.80	6.40	36.00
140170	FERNANDA CRISTINE MIQUELIN GALDINO RIBEIRO	61.60	317	EDUCADOR SOCIAL	01/08/91	6.40	12.80	6.40	36.00
140702	WILLIAN WANDER ROCHA DE SANT'ANNA	61.60	318	EDUCADOR SOCIAL	07/05/94	6.40	12.80	6.40	36.00
137588	NEIDE SILVEIRA SANTIAGO LOURENÇO	61.60	319	EDUCADOR SOCIAL	10/01/67	4.80	12.80	8.00	36.00
141241	DINARA REGINA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	61.60	320	EDUCADOR SOCIAL	19/02/75	4.80	12.80	8.00	36.00
135748	AMANDA SELL TAVARES	61.60	321	EDUCADOR SOCIAL	12/04/92	4.80	12.80	8.00	36.00
131370	CLEUZA DOS SANTOS AMORIM	61.60	322	EDUCADOR SOCIAL	19/02/74	11.20	14.40	8.00	28.00
130998	DAIANE ROSÁRIO RIBEIRO	61.60	323	EDUCADOR SOCIAL	02/02/84	9.60	16.00	8.00	28.00
134255	KURT LEANDRO FAUSTO JAKOBSEN	61.60	324	EDUCADOR SOCIAL	10/09/90	9.60	16.00	8.00	28.00
135879	AURORA ELISA SKROCH SANTOS	60.80	325	EDUCADOR SOCIAL	17/09/59	11.20	9.60	8.00	32.00
138124	ELENITA DO ROCIO MARTINS TEODORO	60.80	326	EDUCADOR SOCIAL	26/01/63	6.40	6.40	8.00	40.00
139165	CRISTIANE PEIXOTO DA SILVA	60.80	327	EDUCADOR SOCIAL	28/04/72	6.40	6.40	8.00	40.00
131662	YASMIN DIAS DA LUZ	60.80	328	EDUCADOR SOCIAL	03/06/93	6.40	6.40	8.00	40.00
138231	VIVIANLY ADRIANA DAS NEVES MATOZO	60.80	329	EDUCADOR SOCIAL	16/07/85	6.40	8.00	6.40	40.00
135792	LENISSA CASSILHA LACERDA	60.80	330	EDUCADOR SOCIAL	02/02/99	6.40	9.60	4.80	40.00
141750	RUTIELLE BRITO DE CARVALHO	60.80	331	EDUCADOR SOCIAL	21/09/94	3.20	9.60	8.00	40.00
135834	FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA JUNIOR	60.80	332	EDUCADOR SOCIAL	01/09/88	1.60	11.20	8.00	40.00
138477	GREGORY RIBEIRO DA SILVA	60.80	333	EDUCADOR SOCIAL	23/03/90	1.60	11.20	8.00	40.00
137823	SIMONE DOS SANTOS	60.80	334	EDUCADOR SOCIAL	18/12/65	12.80	8.00	8.00	32.00
137988	CEDINEIA ALVES DOS SANTOS VOI	60.80	335	EDUCADOR SOCIAL	07/02/78	12.80	8.00	8.00	32.00
137141	EVERALDO CONSTANTINO VIANA	60.80	336	EDUCADOR SOCIAL	09/06/73	11.20	9.60	8.00	32.00
140528	ISABEL CRISTINA DA SILVA	60.80	337	EDUCADOR SOCIAL	08/08/86	11.20	9.60	8.00	32.00
136505	VALESKA NASCIMENTO RAGAZZOM TIZZONI	60.80	338	EDUCADOR SOCIAL	21/01/81	9.60	11.20	8.00	32.00
132364	JOSIANE TEREZINHA MATEUS LOURENÇO	60.80	339	EDUCADOR SOCIAL	16/05/72	9.60	12.80	6.40	32.00
140779	ELAINE CRISTINA MARTINS DOS SANTOS	60.80	340	EDUCADOR SOCIAL	30/03/88	8.00	12.80	8.00	32.00
130697	CAMILA LOPES BARBOZA	60.80	341	EDUCADOR SOCIAL	13/10/89	8.00	12.80	8.00	32.00
139909	TATIANA FERREIRA DOS REIS SILVA	60.80	342	EDUCADOR SOCIAL	19/09/86	8.00	14.40	6.40	32.00
137489	ELISABETE APARECIDA RODRIGUES DE ARAUJO PEDROSA	60.80	343	EDUCADOR SOCIAL	13/05/69	6.40	14.40	8.00	32.00
138476	DENISE DE SOUZA	60.80	344	EDUCADOR SOCIAL	02/05/70	6.40	14.40	8.00	32.00
135775	JANAÍNA DA COSTA CUNHA	60.80	345	EDUCADOR SOCIAL	31/12/72	6.40	14.40	8.00	32.00
139083	DANIEL FELIPE INACIO	60.80	346	EDUCADOR SOCIAL	28/01/86	6.40	14.40	8.00	32.00
140154	FABIANE DO NASCIMENTO DEMBISKI	60.80	347	EDUCADOR SOCIAL	16/11/78	6.40	16.00	6.40	32.00
135806	MARLIZE PAES DE LIRA	60.00	348	EDUCADOR SOCIAL	08/04/69	9.60	8.00	6.40	36.00
133426	KEROLAINE VIANA FIGUEIRÓ	60.00	349	EDUCADOR SOCIAL	12/11/96	9.60	8.00	6.40	36.00
139334	VERA LUCIA DOS SANTOS FREIRE MARODIN	60.00	350	EDUCADOR SOCIAL	14/05/73	8.00	8.00	8.00	36.00
136174	DANIELE CRISTINA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO	60.00	351	EDUCADOR SOCIAL	10/07/80	8.00	8.00	8.00	36.00
132007	PAULA PICINATO DALHA VALHE	60.00	352	EDUCADOR SOCIAL	16/11/83	8.00	8.00	8.00	36.00
138264	RENAN DE SOUZA VALDEZ BENITEZ	60.00	353	EDUCADOR SOCIAL	23/09/88	8.00	8.00	8.00	36.00
135463	LARISSA VIDAL OILKE GONÇALVES	60.00	354	EDUCADOR SOCIAL	30/03/01	8.00	8.00	8.00	36.00
135723	ELIZANGELA APARECIDA BRIZIDO	60.00	355	EDUCADOR SOCIAL	28/01/83	8.00	9.60	6.40	36.00
135119	SILEIDE ALVES DE SOUZA OLIVEIRA	60.00	356	EDUCADOR SOCIAL	25/09/78	8.00	11.20	4.80	36.00
137428	THASLLA ALVES FIGUEIREDO	60.00	357	EDUCADOR SOCIAL	21/05/00	8.00	11.20	4.80	36.00
131752	MARA RUBIA SANTOS GONÇALVES	60.00	358	EDUCADOR SOCIAL	13/07/73	6.40	9.60	8.00	36.00
139944	RUTH PEREIRA DA SILVA	60.00	359	EDUCADOR SOCIAL	28/09/75	6.40	9.60	8.00	36.00
141990	GRAZIELE PALMEIRA ALVES	60.00	360	EDUCADOR SOCIAL	11/03/83	6.40	9.60	8.00	36.00
136276	LAURA MAYER DE SOUZA	60.00	361	EDUCADOR SOCIAL	14/04/00	6.40	9.60	8.00	36.00
140268	SARAH PORTELA DOS SANTOS	60.00	362	EDUCADOR SOCIAL	27/06/96	6.40	11.20	6.40	36.00
139161	MARIA APARECIDA FERNANDES DA SILVA	60.00	363	EDUCADOR SOCIAL	16/03/69	4.80	11.20	8.00	36.00
140595	WESLEY GREGORY GONÇALVES DE MATTOS	60.00	364	EDUCADOR SOCIAL	13/02/91	4.80	11.20	8.00	36.00

138517	SUZANE CALADO DOS SANTOS PEDROSO	60.00	365	EDUCADOR SOCIAL	14/10/89	4.80	12.80	6.40	36.00
139300	SOLANGE APARECIDA CARDOSO	60.00	366	EDUCADOR SOCIAL	19/05/78	11.20	12.80	8.00	28.00
140481	HILDA MARIA DAUDT	60.00	367	EDUCADOR SOCIAL	24/06/78	11.20	12.80	8.00	28.00
134365	TATIANE RICARDO	60.00	368	EDUCADOR SOCIAL	23/10/84	8.00	16.00	8.00	28.00
131603	KEITH PEREIRA FERREIRA	59.20	369	EDUCADOR SOCIAL	15/07/85	4.80	8.00	6.40	40.00
132331	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA NEVES	59.20	370	EDUCADOR SOCIAL	17/02/78	3.20	8.00	8.00	40.00
137188	ANA PAULA DA SILVA ARAUJO	59.20	371	EDUCADOR SOCIAL	23/12/72	3.20	9.60	6.40	40.00
131236	LEIDIANE DAIANA DOS SANTOS GOUVÊA HONORATO	59.20	372	EDUCADOR SOCIAL	20/06/86	3.20	11.20	4.80	40.00
137507	ALINE MARTINS MENDES	59.20	373	EDUCADOR SOCIAL	03/06/89	1.60	9.60	8.00	40.00
135706	EUNICE KAISER ORTIZ	59.20	374	EDUCADOR SOCIAL	20/06/61	1.60	11.20	6.40	40.00
132380	FELIPE MORATO ALVES	59.20	375	EDUCADOR SOCIAL	03/02/96	9.60	9.60	8.00	32.00
138072	VITOR HUGO MACHADO ALVES	59.20	376	EDUCADOR SOCIAL	25/09/97	9.60	9.60	8.00	32.00
139199	HERESTON LUIS POCK	59.20	377	EDUCADOR SOCIAL	18/05/77	9.60	11.20	6.40	32.00
139201	LUANA DUTRA PEREIRA	59.20	378	EDUCADOR SOCIAL	06/08/97	9.60	11.20	6.40	32.00
136928	LUIZ HENRIQUE DA GRAÇA NOGUEIRA	59.20	379	EDUCADOR SOCIAL	18/08/65	8.00	11.20	8.00	32.00
135730	LEONICE MÔNICA TEIXEIRA DE MAGALHÃES	59.20	380	EDUCADOR SOCIAL	18/04/71	8.00	11.20	8.00	32.00
131788	LAIS ARAÚJO CORRÊA	59.20	381	EDUCADOR SOCIAL	27/12/90	8.00	11.20	8.00	32.00
136064	TALIA MARA DIAZ	59.20	382	EDUCADOR SOCIAL	21/08/96	8.00	11.20	8.00	32.00
131749	PRISCILA DE PAULA PINTO	59.20	383	EDUCADOR SOCIAL	05/07/79	8.00	12.80	6.40	32.00
131113	IVAN LUIZ CAMARGO DOS SANTOS	59.20	384	EDUCADOR SOCIAL	10/03/74	6.40	12.80	8.00	32.00
135205	ADRIANA SOREAS DA SILVA	59.20	385	EDUCADOR SOCIAL	09/05/74	6.40	12.80	8.00	32.00
141440	ALDO JOSÉ DAS NEVES	59.20	386	EDUCADOR SOCIAL	25/05/78	6.40	12.80	8.00	32.00
135849	MARINA PASSOS ZAMPA	59.20	387	EDUCADOR SOCIAL	09/11/85	6.40	12.80	8.00	32.00
132813	LUCI BELO RIBEIRO KRAVITZ	59.20	388	EDUCADOR SOCIAL	07/03/65	4.80	14.40	8.00	32.00
141148	ELIZANDRA RIBEIRO DA SILVA	59.20	389	EDUCADOR SOCIAL	24/05/88	4.80	14.40	8.00	32.00
140118	PAULA CEZAR DE ARAÚJO	59.20	390	EDUCADOR SOCIAL	13/07/92	4.80	14.40	8.00	32.00
137727	RENATA ALVES FERREIRA DOS SANTOS	58.40	391	EDUCADOR SOCIAL	25/05/73	9.60	4.80	8.00	36.00
131622	LETICIA EVANGELISTA CALONASSI MOREIRA	58.40	392	EDUCADOR SOCIAL	17/08/96	9.60	4.80	8.00	36.00
135804	JULIANE SILVEIRA DOS SANTOS	58.40	393	EDUCADOR SOCIAL	01/06/98	9.60	8.00	4.80	36.00
140354	FRANCILAINE DE PAULA MOTA DOS SANTOS CZAIKOWSKI	58.40	394	EDUCADOR SOCIAL	05/07/80	8.00	6.40	8.00	36.00
136845	KATILLY CARVALHO LOPES	58.40	395	EDUCADOR SOCIAL	14/05/90	8.00	6.40	8.00	36.00
137016	ROSENILDA SCHARMANN VALERIO	58.40	396	EDUCADOR SOCIAL	04/11/79	8.00	8.00	6.40	36.00
135059	EVELYN DE OLIVEIRA	58.40	397	EDUCADOR SOCIAL	29/04/95	8.00	8.00	6.40	36.00
141471	JOÃO VIANEI BRAGA	58.40	398	EDUCADOR SOCIAL	15/09/62	6.40	8.00	8.00	36.00
139933	CARLA BORGES SANTANA	58.40	399	EDUCADOR SOCIAL	08/06/78	6.40	8.00	8.00	36.00
139308	VANDERLÉIA DE CAMPOS MOLINOS	58.40	400	EDUCADOR SOCIAL	19/08/80	6.40	8.00	8.00	36.00
135303	JOSE AUGUSTO MIQUILINI ARCEGA	58.40	401	EDUCADOR SOCIAL	23/09/80	6.40	8.00	8.00	36.00
136574	SELMA CAMILA SILVEIRA DOS SANTOS	58.40	402	EDUCADOR SOCIAL	04/04/89	6.40	8.00	8.00	36.00
131290	FERNANDA GARCIA DOMINGUES DA SILVA	58.40	403	EDUCADOR SOCIAL	02/10/96	6.40	8.00	8.00	36.00
139251	AMANDA BELO CAPETTA	58.40	404	EDUCADOR SOCIAL	28/02/00	6.40	8.00	8.00	36.00
140660	PATRICIA MARTINS DA GRAÇA	58.40	405	EDUCADOR SOCIAL	21/01/81	6.40	9.60	6.40	36.00
132649	PALOMA BARRETO PINHEIRO	58.40	406	EDUCADOR SOCIAL	24/05/93	6.40	9.60	6.40	36.00
139629	CRISTIANLISE DE SOUZA	58.40	407	EDUCADOR SOCIAL	09/10/77	4.80	9.60	8.00	36.00
138602	ROBERTA BARBOSA FERNANDES CARDOSO	58.40	408	EDUCADOR SOCIAL	05/10/84	4.80	9.60	8.00	36.00
138263	TAYNARA DO ROCIO COSTA	58.40	409	EDUCADOR SOCIAL	20/04/92	4.80	11.20	6.40	36.00
135785	JACQUELINE MAYARA GARCIA DA SILVA	58.40	410	EDUCADOR SOCIAL	13/06/94	4.80	11.20	6.40	36.00
138339	EGAR CUNHA FILHO	58.40	411	EDUCADOR SOCIAL	17/02/73	3.20	11.20	8.00	36.00
140434	LUCIMARA FONTANA TEIXEIRA DOS SANTOS	58.40	412	EDUCADOR SOCIAL	25/09/76	3.20	11.20	8.00	36.00
139253	CAROLINE FERREIRA GONÇALVES	58.40	413	EDUCADOR SOCIAL	30/10/88	3.20	11.20	8.00	36.00
141336	LEONARDO XAVIER DE LIMA	58.40	414	EDUCADOR SOCIAL	28/07/93	3.20	11.20	8.00	36.00
141739	LUIZA FERREIRA PRETO CARDOSO	58.40	415	EDUCADOR SOCIAL	04/05/98	3.20	11.20	8.00	36.00
138584	CRISTIANE COSTA DOERL	58.40	416	EDUCADOR SOCIAL	30/07/89	11.20	11.20	8.00	28.00
134685	ADRIANE BENITES MENDES	58.40	417	EDUCADOR SOCIAL	13/04/74	9.60	12.80	8.00	28.00
142008	LUCIMERI FRANCISCO MODESTO	58.40	418	EDUCADOR SOCIAL	02/07/94	9.60	12.80	8.00	28.00
142145	CRISTIANO SANTOS	58.40	419	EDUCADOR SOCIAL	04/12/89	9.60	16.00	4.80	28.00
135856	RAQUEL SPISILA	58.40	420	EDUCADOR SOCIAL	25/09/85	8.00	14.40	8.00	28.00
140850	MYLLENA KEMPES CANDIDO PIRES	57.60	421	EDUCADOR SOCIAL	14/02/00	4.80	6.40	6.40	40.00
140300	LUCIANA MENDES PINTO	57.60	422	EDUCADOR SOCIAL	10/05/67	3.20	6.40	8.00	40.00
136872	VANESSA DUMA DA SILVA	57.60	423	EDUCADOR SOCIAL	05/08/84	3.20	8.00	6.40	40.00
141977	ANTONIA RACHEL AMORIM DE OLIVEIRA	57.60	424	EDUCADOR SOCIAL	15/11/73	1.60	8.00	8.00	40.00
137143	SOPHIA BARBOSA DE SOUZA SILVA	57.60	425	EDUCADOR SOCIAL	20/12/87	11.20	6.40	8.00	32.00
141568	MARIANA MARTINOWSKY ALVES	57.60	426	EDUCADOR SOCIAL	03/08/89	9.60	8.00	8.00	32.00
134522	MARCELA CORDEIRO DA SILVA FURUSAWA	57.60	427	EDUCADOR SOCIAL	05/03/84	9.60	9.60	6.40	32.00
140953	ELIANE DA SILVA TAVARES MATILDE	57.60	428	EDUCADOR SOCIAL	14/04/84	8.00	9.60	8.00	32.00
136657	PATRÍCIA REGINA DA SILVA VIDAL	57.60	429	EDUCADOR SOCIAL	16/10/84	8.00	9.60	8.00	32.00
131420	SIMONE RODRIGUES BATISTA'	57.60	430	EDUCADOR SOCIAL	27/04/90	8.00	9.60	8.00	32.00
138483	JANE BITTENCOURT NUNES	57.60	431	EDUCADOR SOCIAL	10/01/65	8.00	11.20	6.40	32.00
131307	MARCELA DE OLIVEIRA MEIRELES DO ROSARIO	57.60	432	EDUCADOR SOCIAL	08/10/80	8.00	11.20	6.40	32.00
138690	ARYADNE AFONSO CORDEIRO	57.60	433	EDUCADOR SOCIAL	14/09/97	8.00	11.20	6.40	32.00
139517	LAURA DE JESUS SOARES	57.60	434	EDUCADOR SOCIAL	23/05/98	8.00	11.20	6.40	32.00
134466	FERNANDO SILVEIRA VIDAL	57.60	435	EDUCADOR SOCIAL	15/08/78	6.40	11.20	8.00	32.00
139462	ANA PAULA FANINI AGOSTINHO	57.60	436	EDUCADOR SOCIAL	06/01/88	6.40	11.20	8.00	32.00
138845	SILVELY LUZ DE OLIVEIRA SOARES	57.60	437	EDUCADOR SOCIAL	13/04/91	6.40	11.20	8.00	32.00
133415	LUCIANE MOREIRA BUENO FERNANDES	57.60	438	EDUCADOR SOCIAL	31/05/77	6.40	12.80	6.40	32.00
139515	ELIETE REGINA ROCHA	57.60	439	EDUCADOR SOCIAL	23/04/80	3.20	14.40	8.00	32.00
132376	LUCINEI CIUS	57.60	440	EDUCADOR SOCIAL	29/10/82	9.60	16.00	8.00	24.00
138788	GISLAYNE CRISTINE DA SILVA	56.80	441	EDUCADOR SOCIAL	09/11/94	8.00	4.80	8.00	36.00

138406	LEONILDA ROSA SILVA DOS SANTOS	56.80	442	EDUCADOR SOCIAL	06/06/72	8.00	6.40	6.40	36.00
142055	CAROLINA DA SILVEIRA MIRANDA SILVA	56.80	443	EDUCADOR SOCIAL	12/04/84	8.00	8.00	4.80	36.00
140698	EVELISE DO ROCIO MATUSHIMA	56.80	444	EDUCADOR SOCIAL	22/07/67	6.40	6.40	8.00	36.00
138509	JOÃO PATRICIO RIBEIRO FILHO	56.80	445	EDUCADOR SOCIAL	27/06/72	6.40	6.40	8.00	36.00
133645	CINTIA YAMANOUCHI	56.80	446	EDUCADOR SOCIAL	30/07/76	6.40	6.40	8.00	36.00
136537	CLAUDILENE APARECIDA DOERL ZEBOSNY	56.80	447	EDUCADOR SOCIAL	11/02/83	6.40	6.40	8.00	36.00
137754	THAIZA CAROLLINE CONGROSSI	56.80	448	EDUCADOR SOCIAL	24/02/98	6.40	6.40	8.00	36.00
141074	GRACIELE ARAUJO GONÇALVES MUNIZ	56.80	449	EDUCADOR SOCIAL	16/03/81	6.40	8.00	6.40	36.00
134079	RAFAELA ALVES DA SILVA CARVALHO	56.80	450	EDUCADOR SOCIAL	28/10/87	4.80	8.00	8.00	36.00
136268	BRUNA SUELEN DA SILVEIRA ANDRIOLI SAIF	56.80	451	EDUCADOR SOCIAL	04/09/88	4.80	8.00	8.00	36.00
136628	LARISSA DA SILVA DE OLIVEIRA	56.80	452	EDUCADOR SOCIAL	30/08/97	4.80	8.00	8.00	36.00
138589	LARISSA SANTOS DA SILVA BORBA	56.80	453	EDUCADOR SOCIAL	13/05/86	4.80	9.60	6.40	36.00
134529	ANEMARI BLANKENBURG	56.80	454	EDUCADOR SOCIAL	26/04/61	3.20	9.60	8.00	36.00
139195	DAIANE MACIEL POCK	56.80	455	EDUCADOR SOCIAL	07/07/75	3.20	9.60	8.00	36.00
137139	JANAINA MARIA DOS SANTOS NUNES MANTOVANI	56.80	456	EDUCADOR SOCIAL	15/06/84	3.20	9.60	8.00	36.00
135779	JAYANE MICHEWSKI ISAIAS	56.80	457	EDUCADOR SOCIAL	10/06/95	1.60	11.20	8.00	36.00
140503	SILVIA CRISTINA NUNES DA SILVA	56.80	458	EDUCADOR SOCIAL	15/05/63	9.60	11.20	8.00	28.00
130716	ELIAS DE ALMEIDA NUNES	56.80	459	EDUCADOR SOCIAL	12/04/84	8.00	12.80	8.00	28.00
142066	RODRIGO DOS SANTOS	56.80	460	EDUCADOR SOCIAL	10/05/83	6.40	14.40	8.00	28.00
141913	JULIANA BONALDI CABRAL	56.80	461	EDUCADOR SOCIAL	05/09/91	6.40	14.40	8.00	28.00
134329	MAYCON WILLIAN DO CARMO VIANA	56.80	462	EDUCADOR SOCIAL	13/08/96	6.40	14.40	8.00	28.00
131821	ALINY THALIA TAVARES	56.00	463	EDUCADOR SOCIAL	18/06/97	0.00	9.60	6.40	40.00
136716	DANIELLE MARIANO ALVES MENDES	56.00	464	EDUCADOR SOCIAL	20/02/75	9.60	8.00	6.40	32.00
138834	BEATRIZ ALVES GIRARDI MARCELINO	56.00	465	EDUCADOR SOCIAL	11/09/81	8.00	8.00	8.00	32.00
140742	RENATA MACEDO DA ROSA	56.00	466	EDUCADOR SOCIAL	25/10/81	8.00	8.00	8.00	32.00
140479	LUIZA DA SILVA ALVES	56.00	467	EDUCADOR SOCIAL	14/09/01	8.00	8.00	8.00	32.00
142011	YASMIN ALVES GONÇALVES	56.00	468	EDUCADOR SOCIAL	04/05/98	8.00	9.60	6.40	32.00
135807	MARIA CAROLINA BARBOSA MONTEIRO DE OLIVEIRA	56.00	469	EDUCADOR SOCIAL	12/05/79	6.40	9.60	8.00	32.00
138063	MARINA ALVES MACHADO	56.00	470	EDUCADOR SOCIAL	31/07/80	6.40	9.60	8.00	32.00
135728	CAMILA VALENTIM SCHEREDER	56.00	471	EDUCADOR SOCIAL	23/02/94	6.40	9.60	8.00	32.00
138292	DAMARIS NOCERA	56.00	472	EDUCADOR SOCIAL	25/02/66	4.80	11.20	8.00	32.00
131474	MAURO CLEMENTE ALBINI SANTOS	56.00	473	EDUCADOR SOCIAL	13/01/83	4.80	11.20	8.00	32.00
130597	ARIANA RODRIGUES DA FONSECA	56.00	474	EDUCADOR SOCIAL	21/11/86	4.80	11.20	8.00	32.00
139509	THACYANA MOREIRA FALCÃO	56.00	475	EDUCADOR SOCIAL	14/10/98	4.80	11.20	8.00	32.00
134729	REBECA MOURA CAMPOS	56.00	476	EDUCADOR SOCIAL	06/04/99	4.80	11.20	8.00	32.00
135882	EMANUELLE DE OLIVEIRA LOPES	56.00	477	EDUCADOR SOCIAL	15/02/93	4.80	12.80	6.40	32.00
141009	MÁRCIA GONÇALVES DA COSTA	56.00	478	EDUCADOR SOCIAL	12/07/68	3.20	12.80	8.00	32.00
138472	ANGELICA RAMOS PEREIRA EVANGELISTA	56.00	479	EDUCADOR SOCIAL	07/08/86	3.20	12.80	8.00	32.00
131845	DAIANE FREIRE DE OLIVEIRA DA SILVA	56.00	480	EDUCADOR SOCIAL	14/09/87	3.20	12.80	8.00	32.00
139622	JEFFERSON DE ABREU MENDES	56.00	481	EDUCADOR SOCIAL	19/09/89	3.20	12.80	8.00	32.00
139298	LEANDRO SANTOS MAIA	56.00	482	EDUCADOR SOCIAL	19/12/83	3.20	14.40	6.40	32.00
131924	TANIA REGINA DE MELLO	56.00	483	EDUCADOR SOCIAL	27/02/67	9.60	14.40	8.00	24.00
136061	MÔNICA LIMA DO NASCIMENTO	55.20	484	EDUCADOR SOCIAL	31/07/00	9.60	6.40	3.20	36.00
135272	NEURA GOUVEA RIZENTAL NASCIMENTO	55.20	485	EDUCADOR SOCIAL	26/07/63	6.40	4.80	8.00	36.00
135847	MARIA DO SOCORRO ROCHA LINS	55.20	486	EDUCADOR SOCIAL	21/03/63	4.80	6.40	8.00	36.00
136619	SANDY MONTEIRO DE OLIVEIRA	55.20	487	EDUCADOR SOCIAL	17/09/98	4.80	6.40	8.00	36.00
132880	LUCA CORREA PIRES	55.20	488	EDUCADOR SOCIAL	02/03/99	4.80	6.40	8.00	36.00
132978	EDILES ANTONIETO DE ALMEIDA	55.20	489	EDUCADOR SOCIAL	14/06/68	4.80	8.00	6.40	36.00
135305	DAIANY DOS SANTOS ALVES	55.20	490	EDUCADOR SOCIAL	29/06/89	4.80	8.00	6.40	36.00
136936	GABRIELE PEREIRA POLICARPO DOS SANTOS	55.20	491	EDUCADOR SOCIAL	17/05/96	4.80	9.60	4.80	36.00
132346	DAIANE RANGEL CORDEIRO FERNANDES	55.20	492	EDUCADOR SOCIAL	11/12/85	3.20	8.00	8.00	36.00
140610	KAYNARA HELENA MANSO	55.20	493	EDUCADOR SOCIAL	13/09/98	3.20	8.00	8.00	36.00
137839	ANA CAROLINA MACHADO MIRANDA FONSECA	55.20	494	EDUCADOR SOCIAL	07/03/92	3.20	9.60	6.40	36.00
141102	SANDRA CAMPOS DE LIMA	55.20	495	EDUCADOR SOCIAL	18/09/82	11.20	8.00	8.00	28.00
141055	MARA ROSANA CORRÊA DE SOUZA	55.20	496	EDUCADOR SOCIAL	13/03/61	8.00	11.20	8.00	28.00
137955	RAINEREE TALITA CANDIDO MENDES	55.20	497	EDUCADOR SOCIAL	05/11/89	8.00	11.20	8.00	28.00
139672	PRISCILA DAYANE FIGUEIRO	55.20	498	EDUCADOR SOCIAL	28/12/92	8.00	11.20	8.00	28.00
134267	ARIANE GADACIL DOS SANTOS	55.20	499	EDUCADOR SOCIAL	13/02/00	8.00	11.20	8.00	28.00
140379	MARILEIA COSTA NASCIMENTO	55.20	500	EDUCADOR SOCIAL	11/01/86	6.40	12.80	8.00	28.00
136142	LETÍCIA ALVES DUTRA	55.20	501	EDUCADOR SOCIAL	02/06/96	6.40	12.80	8.00	28.00
138895	MARIA DO CARMO MARTINS BESERRA RODRIGUES	54.40	502	EDUCADOR SOCIAL	13/08/68	3.20	6.40	4.80	40.00
137608	FRANCIELI MALAQUIAS DA COSTA	54.40	503	EDUCADOR SOCIAL	01/10/86	1.60	6.40	6.40	40.00
137574	ANA GABRIELA PEREIRA ANTONIO	54.40	504	EDUCADOR SOCIAL	27/05/82	9.60	4.80	8.00	32.00
133100	VALDECI DA SILVA	54.40	505	EDUCADOR SOCIAL	30/12/61	8.00	6.40	8.00	32.00
139532	MARIA DOS ANJOS XAVIER	54.40	506	EDUCADOR SOCIAL	18/02/71	8.00	6.40	8.00	32.00
135759	MAGALI DE OLIVEIRA CABRAL	54.40	507	EDUCADOR SOCIAL	15/10/66	6.40	8.00	8.00	32.00
138829	MARIA MÁRCIA APARECIDA FERNANDES DA SILVA	54.40	508	EDUCADOR SOCIAL	23/07/81	6.40	8.00	8.00	32.00
134790	LETICIA ESPILLER DA SILVA REIS	54.40	509	EDUCADOR SOCIAL	13/03/96	6.40	8.00	8.00	32.00
136391	MADALENA APARECIDA GEVINSKI BERNARDO DA SILVA	54.40	510	EDUCADOR SOCIAL	10/08/72	6.40	9.60	6.40	32.00
141409	NATALI ESTER MATOSO	54.40	511	EDUCADOR SOCIAL	25/11/94	6.40	9.60	6.40	32.00
137529	FRANCELISE MICHAELLE CANETE	54.40	512	EDUCADOR SOCIAL	06/02/83	4.80	9.60	8.00	32.00
140208	STHEFANY BALTAZAR DA CRUZ	54.40	513	EDUCADOR SOCIAL	05/05/01	4.80	9.60	8.00	32.00
132784	ADRIANA SANTOS MENDES	54.40	514	EDUCADOR SOCIAL	01/10/78	4.80	11.20	6.40	32.00
140633	RENATA DAMASCENO FREIRE	54.40	515	EDUCADOR SOCIAL	25/04/88	3.20	12.80	6.40	32.00
130592	ANA LUCIA BORBA LOURENCO	54.40	516	EDUCADOR SOCIAL	28/12/87	9.60	12.80	8.00	24.00
135726	MARCOS XAVIER RIBEIRO	54.40	517	EDUCADOR SOCIAL	12/06/67	8.00	14.40	8.00	24.00
136968	ROSANGELA MARIA DOS SANTOS SOUSA	54.40	518	EDUCADOR SOCIAL	12/07/77	8.00	14.40	8.00	24.00

138946	ANA PAULA CORDEIRO TAGLIARI	53.60	519	EDUCADOR SOCIAL	01/09/81	6.40	4.80	6.40	36.00
141468	ONEIDE DE FÁTIMA AYALA	53.60	520	EDUCADOR SOCIAL	15/04/65	6.40	6.40	4.80	36.00
137362	CAMILA ELIAS	53.60	521	EDUCADOR SOCIAL	31/01/86	6.40	6.40	4.80	36.00
138565	MICHELLE DO ROSÁRIO DA SILVA	53.60	522	EDUCADOR SOCIAL	01/01/80	4.80	4.80	8.00	36.00
137834	KELLYN CRISTINA DOS SANTOS COGROSSI DA SILVA	53.60	523	EDUCADOR SOCIAL	11/05/91	4.80	4.80	8.00	36.00
139502	LEONICE DE FREITAS LUNAS	53.60	524	EDUCADOR SOCIAL	21/06/70	3.20	8.00	6.40	36.00
135755	LANA LORRAINE OLIVEIRA DE JESUS MODESTO	53.60	525	EDUCADOR SOCIAL	24/06/78	1.60	8.00	8.00	36.00
131263	ANDRIELE SIQUEIRA DA COSTA RIBEIRO	53.60	526	EDUCADOR SOCIAL	15/07/88	9.60	8.00	8.00	28.00
137998	MARIANA DOS SANTOS MENDES	53.60	527	EDUCADOR SOCIAL	05/04/93	9.60	8.00	8.00	28.00
139836	ANDREIA ALVES DE OLIVEIRA	53.60	528	EDUCADOR SOCIAL	07/10/79	8.00	9.60	8.00	28.00
135700	LEANDRA RODRIGUES POLICARPO	53.60	529	EDUCADOR SOCIAL	09/02/80	8.00	9.60	8.00	28.00
132674	KAMILE DO ROCIO RODRIGRES SILVA	53.60	530	EDUCADOR SOCIAL	14/01/84	8.00	9.60	8.00	28.00
138846	FERNANDA DE LIMA NOGUEIRA	53.60	531	EDUCADOR SOCIAL	24/08/88	8.00	9.60	8.00	28.00
138378	LOREN MELL SANTOS BELLO	53.60	532	EDUCADOR SOCIAL	12/01/02	8.00	12.80	4.80	28.00
137521	HEVERTON SCOMAÇÃO COSTA	53.60	533	EDUCADOR SOCIAL	01/02/80	6.40	11.20	8.00	28.00
135884	PATRICIA FIRMINO SANSANOVICZ	53.60	534	EDUCADOR SOCIAL	08/08/82	4.80	12.80	8.00	28.00
135154	SINTIA MARTINS DO CARMO	52.80	535	EDUCADOR SOCIAL	20/07/76	8.00	6.40	6.40	32.00
132593	CARLA DO ESPIRITO SANTO	52.80	536	EDUCADOR SOCIAL	30/08/81	8.00	6.40	6.40	32.00
135412	ANGELA APARECIDA GOMES	52.80	537	EDUCADOR SOCIAL	19/09/93	8.00	6.40	6.40	32.00
138709	FABIOLA ALVES PINHEIRO DE RAMOS	52.80	538	EDUCADOR SOCIAL	27/08/81	6.40	8.00	6.40	32.00
140105	ELISANGELA MARIA DE SOUSA SANTOS	52.80	539	EDUCADOR SOCIAL	15/02/75	4.80	8.00	8.00	32.00
138520	VANESSA GOMES BELO	52.80	540	EDUCADOR SOCIAL	19/01/80	4.80	8.00	8.00	32.00
139724	RODRIGO DO CARMO DE FREITAS	52.80	541	EDUCADOR SOCIAL	01/09/87	4.80	8.00	8.00	32.00
135750	RUBIA RENATA AMBROSIO	52.80	542	EDUCADOR SOCIAL	28/05/95	4.80	8.00	8.00	32.00
137430	CRISTIELE CRISTINA MARQUES DA SILVA	52.80	543	EDUCADOR SOCIAL	21/12/92	4.80	9.60	6.40	32.00
136365	RAFAELLA TACIANI FREITAS DE ALMEIDA	52.80	544	EDUCADOR SOCIAL	30/07/93	4.80	11.20	4.80	32.00
135801	MATEUS COLDIBELLI REGINALDO	52.80	545	EDUCADOR SOCIAL	12/04/00	3.20	11.20	6.40	32.00
139317	DÉBORA CRISTINA GELAK	52.80	546	EDUCADOR SOCIAL	02/11/80	11.20	11.20	6.40	24.00
138001	GILSON VELOZO	52.80	547	EDUCADOR SOCIAL	15/02/86	11.20	11.20	6.40	24.00
138287	RÚBIA MARCELLA RODRIGUES LOPES CORREIA	52.80	548	EDUCADOR SOCIAL	27/11/90	9.60	11.20	8.00	24.00
140986	ANDRÉ LUIZ DE MORAES PEREIRA	52.80	549	EDUCADOR SOCIAL	26/07/91	9.60	11.20	8.00	24.00
141479	GREICELIANE DA SILVA RODRIGUES	52.00	550	EDUCADOR SOCIAL	15/08/93	4.80	3.20	8.00	36.00
130665	ADRIANA CORDEIRO ALVES	52.00	551	EDUCADOR SOCIAL	25/11/83	3.20	4.80	8.00	36.00
135007	ANGELA MARIA PIRES LEANDRO	52.00	552	EDUCADOR SOCIAL	03/11/90	1.60	6.40	8.00	36.00
134822	LUANA DE SOUZA ALBUQUERQUE	52.00	553	EDUCADOR SOCIAL	11/08/98	1.60	8.00	6.40	36.00
134254	JOÃO LUCAS SOUZA DA VEIGA	52.00	554	EDUCADOR SOCIAL	14/01/99	0.00	8.00	8.00	36.00
137226	DAIANE ALVES PIRIS PACHECO	52.00	555	EDUCADOR SOCIAL	13/10/82	9.60	6.40	8.00	28.00
134953	ELAINE DE SOUZA DOS SANTOS	52.00	556	EDUCADOR SOCIAL	16/04/85	6.40	9.60	8.00	28.00
140111	ADRIANA VIDAL MARTINS	52.00	557	EDUCADOR SOCIAL	18/10/72	6.40	11.20	6.40	28.00
134780	JULIANE VIDAL OILKE	52.00	558	EDUCADOR SOCIAL	14/09/85	4.80	11.20	8.00	28.00
136954	LUCAS DO CARMO LUNAS	52.00	559	EDUCADOR SOCIAL	14/04/94	3.20	12.80	8.00	28.00
137033	ALINE DOS SANTOS ARANTES DANTAS	51.20	560	EDUCADOR SOCIAL	22/09/89	1.60	3.20	6.40	40.00
141635	KAMILLA DA CUNHA KAMINSKI ALVES	51.20	561	EDUCADOR SOCIAL	20/02/91	6.40	8.00	4.80	32.00
139943	ELIZAIR ALVES PEREIRA DA SILVA MARISTANY	51.20	562	EDUCADOR SOCIAL	20/08/90	6.40	9.60	3.20	32.00
140868	IVONETE LUIZA DO AMARAL	51.20	563	EDUCADOR SOCIAL	01/05/62	4.80	6.40	8.00	32.00
135349	TEREZA PEREIRA DA SILVA	51.20	564	EDUCADOR SOCIAL	05/01/70	4.80	8.00	6.40	32.00
132072	KELLEN APARECIDA DA SILVA	51.20	565	EDUCADOR SOCIAL	11/08/79	4.80	8.00	6.40	32.00
139725	JULIANA SANTOS CARDOSO	51.20	566	EDUCADOR SOCIAL	24/02/85	4.80	8.00	6.40	32.00
132124	ELENICE RICARDO	51.20	567	EDUCADOR SOCIAL	05/02/91	4.80	8.00	6.40	32.00
137547	FABIANE TELLES CASAS	51.20	568	EDUCADOR SOCIAL	14/02/86	3.20	8.00	8.00	32.00
140172	LETÍCIA FERREIRA DA SILVA	51.20	569	EDUCADOR SOCIAL	05/06/95	3.20	9.60	6.40	32.00
140018	CIRO RAFAEL MIQUILINE	51.20	570	EDUCADOR SOCIAL	16/04/82	3.20	11.20	4.80	32.00
134375	SILVANA CUNHA DE OLIVEIRA RODRIGUES	51.20	571	EDUCADOR SOCIAL	08/08/77	9.60	9.60	8.00	24.00
134265	CRISTINA DE MELO PEDRO DO NASCIMENTO	51.20	572	EDUCADOR SOCIAL	10/11/84	8.00	11.20	8.00	24.00
141785	MILENA AURORA BEKON PAULA	51.20	573	EDUCADOR SOCIAL	08/08/88	8.00	11.20	8.00	24.00
135836	LUCIANE APARECIDA CAMIZÃO DE CAMPOS	50.40	574	EDUCADOR SOCIAL	25/04/72	9.60	4.80	8.00	28.00
137691	MONICA VIEIRA ROSINA PELIZZARI	50.40	575	EDUCADOR SOCIAL	18/03/71	8.00	6.40	8.00	28.00
137745	JULIANA DO ROCIO COLLERE	50.40	576	EDUCADOR SOCIAL	20/01/94	8.00	6.40	8.00	28.00
139127	JAQUELINE GOMES DOS SANTOS	50.40	577	EDUCADOR SOCIAL	02/01/00	8.00	8.00	6.40	28.00
140005	BRENDA MONIQUE PEDRO BOM DE SENA	50.40	578	EDUCADOR SOCIAL	25/12/01	8.00	8.00	6.40	28.00
131162	DANIELLE PRETULA DA SILVA	50.40	579	EDUCADOR SOCIAL	27/06/79	6.40	8.00	8.00	28.00
135430	JESSICA PLANTES	50.40	580	EDUCADOR SOCIAL	04/01/82	6.40	8.00	8.00	28.00
132389	JOEL ALVES MARINHO	50.40	581	EDUCADOR SOCIAL	02/02/63	4.80	9.60	8.00	28.00
133319	ANDRICELLY PIVATO HONORIO	50.40	582	EDUCADOR SOCIAL	31/01/82	4.80	9.60	8.00	28.00
134225	NOEMI SANTO ADRIANO	50.40	583	EDUCADOR SOCIAL	07/05/86	4.80	9.60	8.00	28.00
140597	ELIEL SANTOS MANSO JUNIOR	50.40	584	EDUCADOR SOCIAL	06/03/01	4.80	9.60	8.00	28.00
141800	FLAVIA REGINA DA SILVA	50.40	585	EDUCADOR SOCIAL	16/09/88	4.80	11.20	6.40	28.00
139913	FRANCIELY CHINHOLI	50.40	586	EDUCADOR SOCIAL	01/06/95	4.80	11.20	6.40	28.00
139993	EDUARDO LUIZ SALVADOR	50.40	587	EDUCADOR SOCIAL	16/04/88	3.20	11.20	8.00	28.00
138424	DIOGO BATISTA POSSAS	50.40	588	EDUCADOR SOCIAL	12/07/90	3.20	11.20	8.00	28.00
127019	RUANA MARIA ZANOTTO	86.40	1	ENFERMEIRO	23/12/90	12.80	14.40	3.20	56.00
129557	MAIRA TEIXEIRA POCAS	84.00	2	ENFERMEIRO	15/04/87	12.80	14.40	4.80	52.00
136074	ANGELITA GUIMARÃES FERREIRA DOS SANTOS	84.00	3	ENFERMEIRO	20/05/92	11.20	14.40	6.40	52.00
130019	JESSICA CRISTINA DE LIMA ALIPIO BORGES	80.80	4	ENFERMEIRO	29/03/91	9.60	14.40	4.80	52.00
126627	FRANCINE DE OLIVEIRA RAPOSO	80.00	5	ENFERMEIRO	11/07/78	11.20	16.00	4.80	48.00
127571	CAMILA SOARES MOTTA CELESTINO	76.00	6	ENFERMEIRO	21/05/87	12.80	16.00	3.20	44.00
139239	DHANIEL MARINHO MIKOSZ	75.20	7	ENFERMEIRO	19/05/95	12.80	14.40	8.00	40.00

128555	CAROLINA RIBEIRO DUARTE	74.40	8	ENFERMEIRO	30/08/97	11.20	12.80	6.40	44.00
131571	CLARA MACIEL VILELA FERREIRA	73.60	9	ENFERMEIRO	03/08/85	8.00	11.20	6.40	48.00
127097	FRANCIELE APARECIDA LAGOS TORRES	73.60	10	ENFERMEIRO	27/01/80	6.40	16.00	3.20	48.00
138619	ANA PAULA MERRY GARBELINI	72.80	11	ENFERMEIRO	03/11/77	11.20	12.80	4.80	44.00
129150	VIVIANE BRIM DOS SANTOS MORETTI	72.80	12	ENFERMEIRO	26/07/86	11.20	12.80	4.80	44.00
131861	VALÉRIA CRISTINA TISATTO	72.80	13	ENFERMEIRO	13/11/92	9.60	14.40	4.80	44.00
128463	SANNI LARA OLIVEIRA SIMOES	71.20	14	ENFERMEIRO	01/10/80	8.00	12.80	6.40	44.00
135090	SAMILA JANAÍNA TEIXEIRA	70.40	15	ENFERMEIRO	23/06/82	9.60	9.60	3.20	48.00
136913	JULIANE BRENNER VIEIRA	70.40	16	ENFERMEIRO	23/01/70	12.80	12.80	4.80	40.00
138092	ANDREIA LAZAROTTO	70.40	17	ENFERMEIRO	10/09/80	9.60	14.40	6.40	40.00
128725	NADIA ALVES DOS SANTOS	69.60	18	ENFERMEIRO	04/09/81	9.60	12.80	3.20	44.00
136327	BÁRBARA THERESINHA BARBOSA	69.60	19	ENFERMEIRO	09/03/84	8.00	12.80	4.80	44.00
140623	KAMYLLA CRYSTIE MODESTO DO CARMO SALES	69.60	20	ENFERMEIRO	09/08/94	8.00	12.80	4.80	44.00
137595	MANFRED BAUER	68.80	21	ENFERMEIRO	03/02/73	11.20	11.20	6.40	40.00
137407	SUELLY DOS PASSOS ANTONIO	68.80	22	ENFERMEIRO	01/10/87	11.20	11.20	6.40	40.00
133845	DANIELA BITTENCOURT DA SILVA ESTEVÃO	68.00	23	ENFERMEIRO	04/12/87	8.00	11.20	4.80	44.00
136639	SABRINA PAGODE CORREIA DE FREITAS	68.00	24	ENFERMEIRO	04/03/80	6.40	14.40	3.20	44.00
136122	MICHELLE BIANCA BOLZAN ANGHINONI	68.00	25	ENFERMEIRO	08/10/81	12.80	14.40	4.80	36.00
128168	ANGELA RODRIGUES DA SILVA	67.20	26	ENFERMEIRO	04/08/80	8.00	14.40	4.80	40.00
134779	MURILLO MANDU	66.40	27	ENFERMEIRO	12/10/89	8.00	9.60	4.80	44.00
129995	GABRIELE NOGUEIRA CASSIMIRO	66.40	28	ENFERMEIRO	27/12/92	8.00	9.60	4.80	44.00
136173	LEGIANE BORTOLI	66.40	29	ENFERMEIRO	09/01/84	6.40	11.20	4.80	44.00
129391	NATANE CARLA CAMARGO DA SILVA	66.40	30	ENFERMEIRO	09/02/90	11.20	12.80	6.40	36.00
129804	GIOVANA MARIA MACHADO MENDES	65.60	31	ENFERMEIRO	07/07/99	12.80	9.60	3.20	40.00
130671	CENIRA FERREIRA FLORIANO	65.60	32	ENFERMEIRO	16/11/83	8.00	12.80	4.80	40.00
128037	ANDRIELLE ALVES DA SILVA GONZAGA	65.60	33	ENFERMEIRO	11/12/90	6.40	14.40	4.80	40.00
136269	JÉSSYCA SILVEIRA DE OLIVA	65.60	34	ENFERMEIRO	24/12/90	14.40	16.00	3.20	32.00
126665	NATALIA CASTAMAN DOS SANTOS	65.60	35	ENFERMEIRO	16/07/98	12.80	14.40	6.40	32.00
133053	ROSELAINE CAETANO	64.80	36	ENFERMEIRO	28/10/72	8.00	8.00	4.80	44.00
138459	MICHELLE KARLA GROSSI DE OLIVEIRA	64.80	37	ENFERMEIRO	15/04/80	8.00	8.00	4.80	44.00
138361	FLAVIA CUNHA FORIGO	64.80	38	ENFERMEIRO	10/12/82	4.80	11.20	4.80	44.00
137625	JADER PINHEIRO DE CARVALHO	64.80	39	ENFERMEIRO	18/12/78	11.20	14.40	3.20	36.00
137456	DELINA GOMES DA SILVA OENNING	64.80	40	ENFERMEIRO	17/09/82	9.60	14.40	4.80	36.00
139727	FRANCIELI PACIFICO MACEDO MEDEIROS	64.80	41	ENFERMEIRO	19/02/87	9.60	14.40	4.80	36.00
138772	LUCIANA TRINDADE	64.80	42	ENFERMEIRO	13/02/73	8.00	14.40	6.40	36.00
137267	ROSEBEL ALVES	64.80	43	ENFERMEIRO	23/05/70	8.00	16.00	4.80	36.00
139186	KELLY KOPKE	64.80	44	ENFERMEIRO	06/05/85	8.00	16.00	4.80	36.00
129462	KATHERINE PAULA DE ABREU	64.00	45	ENFERMEIRO	13/08/78	6.40	11.20	6.40	40.00
129955	JOSINEIA DE ARAUJO	63.20	46	ENFERMEIRO	06/06/75	4.80	9.60	4.80	44.00
138799	VANESSA SANTOS	63.20	47	ENFERMEIRO	23/11/83	3.20	11.20	4.80	44.00
136182	FERNANDA FERREIRA MARQUES AREDES	63.20	48	ENFERMEIRO	30/09/90	3.20	12.80	3.20	44.00
128803	BERNADETE XAVIER NOGUEIRA	63.20	49	ENFERMEIRO	03/11/86	11.20	11.20	4.80	36.00
136753	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA	63.20	50	ENFERMEIRO	17/11/65	11.20	12.80	3.20	36.00
137656	TATIANA CORDEIRO DA SILVA JAVORSKI	63.20	51	ENFERMEIRO	04/10/78	9.60	12.80	4.80	36.00
127966	LETICE DE FREITAS PEREIRA	63.20	52	ENFERMEIRO	25/03/88	9.60	12.80	4.80	36.00
135293	ARIANE STEPHANIE SILVA PEREIRA	63.20	53	ENFERMEIRO	09/10/89	8.00	12.80	6.40	36.00
136239	GERUZA VELLOZO DE PINA	63.20	54	ENFERMEIRO	21/12/87	8.00	14.40	4.80	36.00
138350	SILMARA ONOFRE DE SOUZA	62.40	55	ENFERMEIRO	24/10/77	11.20	14.40	4.80	32.00
127941	ÉDINA BALDUINO	62.40	56	ENFERMEIRO	21/03/85	9.60	12.80	8.00	32.00
127124	TELMA REGINA MENDES TOPOROWICZ	62.40	57	ENFERMEIRO	11/10/70	9.60	14.40	6.40	32.00
131909	CLEONICE DOS SANTOS FERREIRA	61.60	58	ENFERMEIRO	21/12/67	6.40	8.00	3.20	44.00
135230	KARINA MARIANA LINDOLFO	61.60	59	ENFERMEIRO	17/02/90	9.60	11.20	4.80	36.00
128768	JISELLI VALERIO MARTINS MATTOSO	61.60	60	ENFERMEIRO	23/06/94	8.00	11.20	6.40	36.00
129358	LUIZA HELENA APARECIDA LEMOS	61.60	61	ENFERMEIRO	13/10/70	8.00	14.40	3.20	36.00
131166	DANIELE ROBERTA DE CASTILHO	61.60	62	ENFERMEIRO	23/09/78	6.40	12.80	6.40	36.00
128993	ANGIE ALINE ALBINI	61.60	63	ENFERMEIRO	28/05/87	12.80	16.00	4.80	28.00
128127	ANA CLAUDIA RODRIGUES DE ALMEIDA	60.80	64	ENFERMEIRO	03/04/75	4.80	4.80	3.20	48.00
139661	FERNANDA ALGAUER PERCIANO	60.80	65	ENFERMEIRO	04/07/81	8.00	9.60	3.20	40.00
139325	MIRIAN CHARELLO VALERIO	60.80	66	ENFERMEIRO	09/12/80	4.80	9.60	6.40	40.00
129573	DANIELLE DE OLIVEIRA	60.80	67	ENFERMEIRO	08/11/86	4.80	11.20	4.80	40.00
131269	JOAO RODRIGO SCHWENDTNER	60.80	68	ENFERMEIRO	31/03/80	3.20	14.40	3.20	40.00
130658	HELENA MARIA GUIMARAES PERES NICOLETTI	60.80	69	ENFERMEIRO	03/04/78	8.00	16.00	4.80	32.00
131250	MARCIA TEREZINHA DOS SANTOS	60.00	70	ENFERMEIRO	09/04/81	8.00	3.20	4.80	44.00
131550	DELLYANE DA SILVA MARIANO	60.00	71	ENFERMEIRO	30/06/88	3.20	9.60	3.20	44.00
141109	REGIANE DO ROCIO FERREIRA BORGES	60.00	72	ENFERMEIRO	01/12/76	8.00	11.20	4.80	36.00
131184	LUCIANO GONCALVES	60.00	73	ENFERMEIRO	07/01/78	8.00	11.20	4.80	36.00
127261	ANE CAROLINE ALVES MENDES	60.00	74	ENFERMEIRO	21/10/85	8.00	14.40	1.60	36.00
138174	JEFERSON ANTONIO DE LIMA	60.00	75	ENFERMEIRO	17/08/87	6.40	11.20	6.40	36.00
129517	EDINA RIBEIRO MODESTO	60.00	76	ENFERMEIRO	25/03/80	6.40	12.80	4.80	36.00
131789	SILVIO MAURO PUGA VIANA	60.00	77	ENFERMEIRO	10/03/75	4.80	14.40	4.80	36.00
132490	GENILAINE MARIA LOTTI DOMINGOS	59.20	78	ENFERMEIRO	22/06/78	4.80	11.20	3.20	40.00
140874	SALETE DE LIMA BUENO	59.20	79	ENFERMEIRO	06/05/62	3.20	11.20	4.80	40.00
127088	EUNICE GONÇALVES AGUIAR RENATO	59.20	80	ENFERMEIRO	17/12/65	11.20	12.80	3.20	32.00
127418	LUCIANE PATRICIO REDEDE	59.20	81	ENFERMEIRO	09/11/74	9.60	12.80	4.80	32.00
141049	FABIANE CRISTINE BAN PARREIRAS	59.20	82	ENFERMEIRO	31/03/83	8.00	14.40	4.80	32.00
140490	LUCIANA SANCHES DA SILVA	58.40	83	ENFERMEIRO	09/06/77	3.20	6.40	4.80	44.00
131541	TIAGO IRENO CICHACZEWSKI	58.40	84	ENFERMEIRO	16/08/84	8.00	11.20	3.20	36.00

131306	NARAÍ FERNANDA SLONIK	58.40	85	ENFERMEIRO	14/03/86	6.40	12.80	3.20	36.00
133684	MICHELI CRISTINA SOUZA DE AMORIM	58.40	86	ENFERMEIRO	04/07/88	6.40	12.80	3.20	36.00
128270	JULIANE CARLA LIEVORE	58.40	87	ENFERMEIRO	19/08/88	6.40	12.80	3.20	36.00
136677	CAMILA DA SILVA GAZOLA	58.40	88	ENFERMEIRO	26/12/90	4.80	12.80	4.80	36.00
135193	MARIA APARECIDA MICHALSKI	58.40	89	ENFERMEIRO	28/06/76	4.80	14.40	3.20	36.00
127631	AMANDA MARQUES GOMES	58.40	90	ENFERMEIRO	23/05/95	9.60	14.40	6.40	28.00
138029	ETIANE PEDROSO DE CASTRO	57.60	91	ENFERMEIRO	03/02/76	4.80	9.60	3.20	40.00
127513	SUÉLEN DE MORAES	57.60	92	ENFERMEIRO	25/03/93	11.20	9.60	4.80	32.00
136819	ELIANA CRISTINA FIGUEIREDO ABREU	57.60	93	ENFERMEIRO	27/12/71	8.00	11.20	6.40	32.00
139723	MILTON MEDEIROS	57.60	94	ENFERMEIRO	28/07/88	8.00	12.80	4.80	32.00
127973	NEMAURA PLUMA DE OLIVEIRA NOGUEIRA	56.80	95	ENFERMEIRO	16/02/67	11.20	8.00	1.60	36.00
129741	JONAS DANTAS BUTTURE	56.80	96	ENFERMEIRO	24/12/69	9.60	4.80	6.40	36.00
129220	LUCIANA ALPENDRE SILVEIRA DE FREITAS	56.80	97	ENFERMEIRO	13/01/73	8.00	9.60	3.20	36.00
130645	ANA PAULA FERREIRA	56.80	98	ENFERMEIRO	13/10/88	6.40	8.00	6.40	36.00
127689	HALLAN EZEQUIAS BRITES FAGUNDES	56.80	99	ENFERMEIRO	24/04/86	6.40	9.60	4.80	36.00
138374	MURIEL AUGUSTO BARCELLOS TEIXEIRA	56.80	100	ENFERMEIRO	17/07/89	6.40	9.60	4.80	36.00
138017	RAFAEL DA ROSA MACIEL	56.80	101	ENFERMEIRO	23/10/96	6.40	11.20	3.20	36.00
140416	EUGENIA TARSILA BROETTO	56.80	102	ENFERMEIRO	08/03/92	4.80	11.20	4.80	36.00
131364	ANA CRISTINA CHAGAS	56.00	103	ENFERMEIRO	17/08/79	8.00	4.80	3.20	40.00
129442	VASTI BALDUINO NUNES	56.00	104	ENFERMEIRO	29/05/71	6.40	6.40	3.20	40.00
140070	DEBORA RASIA DEL PAULO	56.00	105	ENFERMEIRO	06/06/82	4.80	6.40	4.80	40.00
138868	CAMILO MATEUS DA SILVA NETO	56.00	106	ENFERMEIRO	24/05/87	3.20	9.60	3.20	40.00
129281	GLICIA MARA LOPES	55.20	107	ENFERMEIRO	30/10/75	8.00	6.40	4.80	36.00
137881	CAROLINE ELLEN DOS SANTOS	55.20	108	ENFERMEIRO	22/12/92	6.40	6.40	6.40	36.00
133863	SAMOEL LOURENÇO DOS SANTOS	55.20	109	ENFERMEIRO	04/08/87	4.80	8.00	6.40	36.00
133907	CRISTYAN MEIRA DE ARAUJO VASCONCELOS	55.20	110	ENFERMEIRO	09/05/82	4.80	9.60	4.80	36.00
129097	JAQUELINE NASCIMENTO DOS SANTOS LOPES	55.20	111	ENFERMEIRO	18/06/93	9.60	12.80	4.80	28.00
134333	MARIANA CARDOSO ARPINI	54.40	112	ENFERMEIRO	09/02/98	6.40	4.80	3.20	40.00
128957	CAMILA ZECH DA ROCHA	54.40	113	ENFERMEIRO	10/06/90	8.00	12.80	1.60	32.00
128229	MITSANN CRISTINE XAVIER SANTOS	53.60	114	ENFERMEIRO	29/07/90	8.00	4.80	4.80	36.00
129109	IVANETE RODRIGUES	53.60	115	ENFERMEIRO	16/06/80	8.00	6.40	3.20	36.00
127236	MICHAEL JACKSON NEVES	53.60	116	ENFERMEIRO	21/11/83	6.40	6.40	4.80	36.00
136178	JOSIANE CORREA ROCHA	53.60	117	ENFERMEIRO	18/10/92	4.80	8.00	4.80	36.00
128809	ADRIANA CRISTINA DOS SANTOS	52.80	118	ENFERMEIRO	10/07/76	6.40	3.20	3.20	40.00
137658	MATILDE GELINSKI	52.80	119	ENFERMEIRO	30/04/78	1.60	6.40	4.80	40.00
138106	ROSIMERI RODRIGUES PEREIRA	52.80	120	ENFERMEIRO	19/06/69	11.20	4.80	4.80	32.00
139601	EDILAINE VALÉRIA GARCIA DA FONSECA	52.80	121	ENFERMEIRO	06/12/77	9.60	4.80	6.40	32.00
130387	EMANUELLE FRANÇA REDERD	52.80	122	ENFERMEIRO	01/09/00	8.00	9.60	3.20	32.00
138395	EMERSON LUIS MIRANDA	52.80	123	ENFERMEIRO	29/01/70	6.40	9.60	4.80	32.00
127147	ROSICLEIA GONCHOROSKI	52.80	124	ENFERMEIRO	09/07/89	6.40	11.20	3.20	32.00
138069	ADRIANA FERREIRA	52.80	125	ENFERMEIRO	29/12/81	4.80	9.60	6.40	32.00
132948	EZIDIO ORO JUNIOR	52.80	126	ENFERMEIRO	10/05/68	4.80	11.20	4.80	32.00
140026	ATALIA REGINA CABRAL CHAVES CAMPOS	52.00	127	ENFERMEIRO	14/06/79	6.40	6.40	3.20	36.00
128247	NELY CRISTINA DA SILVA	52.00	128	ENFERMEIRO	19/07/70	1.60	9.60	4.80	36.00
135150	EDITE DE CÁSSIA SÁ DE QUEIROZ	52.00	129	ENFERMEIRO	01/05/83	9.60	11.20	3.20	28.00
129948	EVANDRO AGUIAR	52.00	130	ENFERMEIRO	29/12/71	8.00	11.20	4.80	28.00
129991	JANE CLEI PEREIRA DINIZ	52.00	131	ENFERMEIRO	17/06/75	8.00	11.20	4.80	28.00
138422	MARCIELEN MENDES DOS SANTOS ZELLA	52.00	132	ENFERMEIRO	19/12/88	8.00	11.20	4.80	28.00
129621	ELVIS MARQUES HENRIQUESSON	52.00	133	ENFERMEIRO	28/06/83	3.20	12.80	8.00	28.00
135396	DAIANE NARCIZO PINTO AMÉRICO	52.00	134	ENFERMEIRO	13/11/90	1.60	14.40	8.00	28.00
127621	SILVANI SANTOS MOREIRA	51.20	135	ENFERMEIRO	08/08/81	8.00	4.80	6.40	32.00
140855	JULIA CAROLINA RIBEIRO	51.20	136	ENFERMEIRO	22/02/99	4.80	11.20	3.20	32.00
140517	VANESSA CRISTINA SIMONATO DA SILVA	51.20	137	ENFERMEIRO	21/08/86	3.20	9.60	6.40	32.00
126600	ANDREISY GISELY MENDES FAUSTINO	51.20	138	ENFERMEIRO	28/02/88	3.20	11.20	4.80	32.00
130023	NEUZIRA BUENO RIBAS	50.40	139	ENFERMEIRO	01/08/63	6.40	4.80	3.20	36.00
126991	JOSIMARA PIRES RICARDO	50.40	140	ENFERMEIRO	25/10/69	3.20	8.00	3.20	36.00
127402	KELLI CRISTINE SILVEIRA DE AGUIAR	50.40	141	ENFERMEIRO	07/03/80	9.60	8.00	4.80	28.00
127427	EVELYN CAROLINE RODRIGUES ROSA	50.40	142	ENFERMEIRO	27/05/96	9.60	9.60	3.20	28.00
130708	TATIANA APARECIDA PIRES	50.40	143	ENFERMEIRO	11/10/76	8.00	9.60	4.80	28.00
128110	JULIANA CARVALHO GONZALEZ	50.40	144	ENFERMEIRO	17/11/82	6.40	9.60	6.40	28.00
130008	ELLEN DO NASCIMENTO ELIAS	50.40	145	ENFERMEIRO	07/10/87	4.80	12.80	4.80	28.00
132149	ARAMIS DE OLIVEIRA DETONI	75.20	1	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	17/11/89	12.80	14.40	8.00	40.00
136299	EDSON BLATTMANN	75.20	2	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	16/06/91	12.80	14.40	8.00	40.00
138921	BRUNA GOMES LOPES	67.20	3	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	17/06/91	9.60	12.80	4.80	40.00
140350	ÉZIO PEREIRA DA COSTA JÚNIOR	65.60	4	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	23/07/84	12.80	16.00	4.80	32.00
137972	MELINE SCHÜLLER	64.80	5	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	10/03/97	9.60	14.40	4.80	36.00
137543	GUSTAVO WALDIR HARTMANN NETO	64.80	6	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	19/10/92	14.40	16.00	6.40	28.00
127799	ALGIONE JOSE PETENUSSO	64.00	7	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	24/10/89	3.20	14.40	6.40	40.00
138171	WELLINGTON MEZZOMO	60.00	8	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	15/10/86	12.80	12.80	6.40	28.00
136873	ALEXANDRE LIMA DE ANDRADE	59.20	9	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	18/06/98	6.40	14.40	6.40	32.00
139152	YASMIN TOMAZI	59.20	10	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	08/12/94	12.80	16.00	6.40	24.00
135361	FERNANDA VENTURA DO NASCIMENTO	58.40	11	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	29/06/94	11.20	14.40	4.80	28.00
140936	GEISA COSTA	58.40	12	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	13/06/90	9.60	14.40	6.40	28.00
133050	LEONARDO JOSÉ CAVA DA SILVA	54.40	13	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	11/09/94	6.40	12.80	3.20	32.00
138969	GIOVANNI BONINI SOTTO	54.40	14	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	20/06/94	11.20	12.80	6.40	24.00
131475	MARCIO LUIZ CHEPANSKI	54.40	15	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	03/10/79	8.00	14.40	8.00	24.00
132382	VINICIUS MISKALO BERNERT	53.60	16	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	25/10/84	9.60	11.20	4.80	28.00

139888	MARÍLIA DE SOUZA BENTO	52.00	17	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	30/03/92	11.20	16.00	4.80	20.00
129737	RICARDO HENRIQUE KASEMODEL	52.00	18	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	23/07/92	8.00	16.00	8.00	20.00
136300	JULIANY ROSCHER	51.20	19	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	11/06/91	9.60	12.80	4.80	24.00
134355	MAITE CRISTINA TUCHOLSKI LANDAL	51.20	20	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	02/06/95	9.60	14.40	3.20	24.00
140408	ERICK DOS SANTOS ALVES	50.40	21	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	15/06/94	8.00	9.60	4.80	28.00
138274	OTÁVIO THIEL BELLO	80.80	1	ENGENHEIRO AMBIENTAL	13/05/92	14.40	14.40	8.00	44.00
139941	JAYSON PEREIRA GODINHO	79.20	2	ENGENHEIRO AMBIENTAL	10/06/92	14.40	14.40	6.40	44.00
130229	MARIANA BARBOSA DRUSZCZ	74.40	3	ENGENHEIRO AMBIENTAL	24/12/87	16.00	14.40	8.00	36.00
131744	MARIANA DA SILVA AZEVEDO	73.60	4	ENGENHEIRO AMBIENTAL	08/03/92	16.00	12.80	4.80	40.00
128800	LIANA DO ROCIO BASTOS DE MORAIS	71.20	5	ENGENHEIRO AMBIENTAL	21/09/89	14.40	14.40	6.40	36.00
137746	LUCAS ARAUJO DE FREITAS	71.20	6	ENGENHEIRO AMBIENTAL	04/08/94	11.20	16.00	8.00	36.00
139702	MURILO KEITI NAKANO KONO	67.20	7	ENGENHEIRO AMBIENTAL	01/02/95	14.40	12.80	8.00	32.00
130760	RAPHAEL BANDEIRA REZENDE	67.20	8	ENGENHEIRO AMBIENTAL	09/05/90	12.80	16.00	6.40	32.00
130811	JOSE EDUARDO MUNHOZ MARTINS	66.40	9	ENGENHEIRO AMBIENTAL	31/07/84	11.20	14.40	4.80	36.00
138998	TATIANI ANDRESSA MODKOVSKI	65.60	10	ENGENHEIRO AMBIENTAL	16/06/94	12.80	12.80	8.00	32.00
135011	TÂNIA JAQUELINE REBINSKI	65.60	11	ENGENHEIRO AMBIENTAL	04/11/91	12.80	14.40	6.40	32.00
136978	SAMARA HOFMÃ DA SILVA	64.00	12	ENGENHEIRO AMBIENTAL	08/07/95	12.80	12.80	6.40	32.00
128120	PAULO ROBERTO DE SOUZA SILVEIRA	64.00	13	ENGENHEIRO AMBIENTAL	08/06/84	11.20	14.40	6.40	32.00
133416	THOMAS AUGUSTO SANTOS CARVALHO	63.20	14	ENGENHEIRO AMBIENTAL	24/03/96	8.00	12.80	6.40	36.00
139230	LUIZ EDUARDO MORAES CASAGRANDE	62.40	15	ENGENHEIRO AMBIENTAL	15/04/89	12.80	12.80	4.80	32.00
133164	THAMYRIS MAYARA MIRAS	62.40	16	ENGENHEIRO AMBIENTAL	17/05/95	9.60	14.40	6.40	32.00
138980	VANESSA TRES	60.80	17	ENGENHEIRO AMBIENTAL	11/09/92	16.00	16.00	4.80	24.00
137494	RENAN SCHWABE	60.80	18	ENGENHEIRO AMBIENTAL	12/04/90	14.40	14.40	8.00	24.00
128162	MARIA MARTA VAZ ZANONI RODRIGUES	60.80	19	ENGENHEIRO AMBIENTAL	21/03/88	14.40	16.00	6.40	24.00
136323	RHUAN FELIPE JERANOSKI	60.00	20	ENGENHEIRO AMBIENTAL	20/07/91	11.20	16.00	4.80	28.00
140041	SARA PRISCILA TELES	59.20	21	ENGENHEIRO AMBIENTAL	25/07/90	8.00	14.40	4.80	32.00
129845	CARINA GRIGUÇ	59.20	22	ENGENHEIRO AMBIENTAL	30/04/97	8.00	14.40	4.80	32.00
127891	CATHERINE NOVACOVSKI	57.60	23	ENGENHEIRO AMBIENTAL	29/08/94	9.60	16.00	8.00	24.00
136112	HIROMI UMEZAWA RODRIGUES	56.00	24	ENGENHEIRO AMBIENTAL	07/02/90	11.20	14.40	6.40	24.00
138181	FERNANDA FERREIRA DA SILVA	54.40	25	ENGENHEIRO AMBIENTAL	14/08/95	11.20	14.40	4.80	24.00
135447	SANTINI KENDY UYETAQUI VAGNONI	54.40	26	ENGENHEIRO AMBIENTAL	23/02/86	9.60	12.80	8.00	24.00
136018	CAROLINE ARRUDA DE MELO	54.40	27	ENGENHEIRO AMBIENTAL	24/05/95	8.00	14.40	8.00	24.00
139383	FLÁVIA MARIANA MACENO DE OLIVEIRA	52.80	28	ENGENHEIRO AMBIENTAL	29/04/97	9.60	12.80	6.40	24.00
137559	WESLEY NOGUEIRA RIBEIRO	52.00	29	ENGENHEIRO AMBIENTAL	19/10/97	6.40	12.80	4.80	28.00
138669	GUILHERME DIAS GUIMARÃES	52.00	30	ENGENHEIRO AMBIENTAL	12/12/93	4.80	14.40	4.80	28.00
135292	DEBORA CARLA DE ARAUJO JELINSKI	52.00	31	ENGENHEIRO AMBIENTAL	29/03/84	12.80	12.80	6.40	20.00
138401	NICOLE DE OLIVEIRA PEREIRA	52.00	32	ENGENHEIRO AMBIENTAL	14/09/99	12.80	14.40	4.80	20.00
135140	RICARDO DE AMORIM FALCÃO	52.00	33	ENGENHEIRO AMBIENTAL	10/03/98	8.00	16.00	8.00	20.00
128747	LIZANDRA THAIS CORDEIRO	51.20	34	ENGENHEIRO AMBIENTAL	23/06/97	11.20	9.60	6.40	24.00
130523	ROGERS SHIBATA DE PAULA	51.20	35	ENGENHEIRO AMBIENTAL	07/03/86	6.40	12.80	8.00	24.00
140869	VIVIANE OLIVEIRA MACHADO MUNARO	50.40	36	ENGENHEIRO AMBIENTAL	28/10/85	12.80	11.20	6.40	20.00
139086	REILLY DA CUNHA ALGODOAL	81.60	1	ENGENHEIRO CIVIL	15/07/92	11.20	16.00	6.40	48.00
137096	RAFAEL MAZZUCO	79.20	2	ENGENHEIRO CIVIL	11/03/92	16.00	14.40	4.80	44.00
139994	GABRIEL FIEDLER BERNARDINI	78.40	3	ENGENHEIRO CIVIL	08/11/95	14.40	16.00	8.00	40.00
136522	DOUGLAS DE CARVALHO ARANTES	76.80	4	ENGENHEIRO CIVIL	11/04/95	9.60	14.40	4.80	48.00
140810	THIAGO VERONEZ PEITER	76.80	5	ENGENHEIRO CIVIL	15/02/92	14.40	14.40	8.00	40.00
140859	FELIPE JOSÉ MUNARO MACHADO	75.20	6	ENGENHEIRO CIVIL	21/05/87	12.80	14.40	8.00	40.00
136874	PAULO ARMANINI GODINHO	74.40	7	ENGENHEIRO CIVIL	11/10/84	11.20	11.20	8.00	44.00
129773	CHRISTINE BOWENS	73.60	8	ENGENHEIRO CIVIL	14/05/91	12.80	12.80	8.00	40.00
138078	MOHAMMAD TAAN SOUEID	73.60	9	ENGENHEIRO CIVIL	07/01/98	11.20	14.40	8.00	40.00
141512	FABRIZIO FIGUEIREDO VELLA	73.60	10	ENGENHEIRO CIVIL	27/06/90	9.60	16.00	8.00	40.00
142071	ANDRIO COSTA MARQUES FIGUEIRA	72.80	11	ENGENHEIRO CIVIL	30/07/78	9.60	14.40	4.80	44.00
129591	MAIKOL NASCIMENTO DO AMARANTE	72.80	12	ENGENHEIRO CIVIL	13/03/85	6.40	16.00	6.40	44.00
135331	CHARLES ALVES DE OLIVEIRA	72.80	13	ENGENHEIRO CIVIL	26/06/97	14.40	16.00	6.40	36.00
139075	ANDERSON RODRIGUES DE MATTOS	72.00	14	ENGENHEIRO CIVIL	03/03/82	6.40	12.80	4.80	48.00
138320	CAMILA FORIGO	72.00	15	ENGENHEIRO CIVIL	02/04/91	11.20	16.00	4.80	40.00
137037	ANTONIO HENRIQUE VELOSO DE MELO	71.20	16	ENGENHEIRO CIVIL	04/07/85	6.40	14.40	6.40	44.00
127470	VICTOR AKIO COSTA SAITO	71.20	17	ENGENHEIRO CIVIL	19/02/91	4.80	14.40	8.00	44.00
139212	CELINA LOPES VIEIRA	71.20	18	ENGENHEIRO CIVIL	07/12/77	14.40	14.40	6.40	36.00
137492	HUGO ALIONÇO	71.20	19	ENGENHEIRO CIVIL	21/11/95	12.80	14.40	8.00	36.00
130675	LAYS FERNANDES OTERO	70.40	20	ENGENHEIRO CIVIL	30/07/95	9.60	16.00	4.80	40.00
135423	EDSON JOSE AMARAL JUNIOR	69.60	21	ENGENHEIRO CIVIL	21/01/91	11.20	14.40	8.00	36.00
127228	DHIOGO MANTOVANI SCOMASSON	69.60	22	ENGENHEIRO CIVIL	19/10/93	11.20	16.00	6.40	36.00
131521	FELIPE ANTONIO ROSINA ADRIANO	68.00	23	ENGENHEIRO CIVIL	29/08/87	11.20	14.40	6.40	36.00
136760	JOÃO ANTONIO FILIPAKI	68.00	24	ENGENHEIRO CIVIL	29/01/92	11.20	14.40	6.40	36.00
127972	THALES MARTINS DE OLIVEIRA GOMES	68.00	25	ENGENHEIRO CIVIL	13/03/92	11.20	14.40	6.40	36.00
138625	ARMANDO JOSÉ RITZDORF DE MELLO	67.20	26	ENGENHEIRO CIVIL	07/06/60	8.00	14.40	4.80	40.00
139187	EVERTON TIAGO PINTO	67.20	27	ENGENHEIRO CIVIL	12/09/90	6.40	14.40	6.40	40.00
139290	MAJORIE RIBEIRO	67.20	28	ENGENHEIRO CIVIL	18/10/77	6.40	16.00	4.80	40.00
140695	SALEM IBRAHIM	67.20	29	ENGENHEIRO CIVIL	22/09/90	12.80	14.40	8.00	32.00
141829	FELIPE DE LIMA FORMIGA	65.60	30	ENGENHEIRO CIVIL	04/06/88	4.80	14.40	6.40	40.00
133767	JOSÉ CARLOS EHLERT	64.80	31	ENGENHEIRO CIVIL	06/05/57	11.20	12.80	4.80	36.00
139486	GIANCARLO SAROT MERLIN DE CAMARGO	64.80	32	ENGENHEIRO CIVIL	29/08/91	11.20	14.40	3.20	36.00
134274	MATHEUS PALUJAY ABREU DE OLIVEIRA	64.80	33	ENGENHEIRO CIVIL	16/05/98	8.00	14.40	6.40	36.00
132060	JOAO PEDRO DE AGUIAR RAMOS	64.00	34	ENGENHEIRO CIVIL	23/11/95	11.20	14.40	6.40	32.00
137970	ALISON DE ARAÚJO BEVERVANÇO	64.00	35	ENGENHEIRO CIVIL	18/01/94	9.60	14.40	8.00	32.00
128653	FELIPE CLARO DO NASCIMENTO LEMES	63.20	36	ENGENHEIRO CIVIL	15/10/90	9.60	14.40	3.20	36.00

140769	MILENA DO VALE SILVA	63.20	37	ENGENHEIRO CIVIL	17/03/89	6.40	14.40	6.40	36.00
139125	MATHEUS CLAUDINO DE SOUSA	63.20	38	ENGENHEIRO CIVIL	20/02/97	6.40	14.40	6.40	36.00
126799	GLEDSON MALAQUIAS	63.20	39	ENGENHEIRO CIVIL	22/03/75	12.80	14.40	8.00	28.00
132173	RAFAEL TEMPORÃO RIERA GABRIEL	62.40	40	ENGENHEIRO CIVIL	14/10/96	11.20	12.80	6.40	32.00
132206	PEDRO LEONARDO RAMOS TAVARES	62.40	41	ENGENHEIRO CIVIL	17/04/96	9.60	12.80	8.00	32.00
140716	FRANCIANE DE SOUZA	62.40	42	ENGENHEIRO CIVIL	09/11/75	9.60	14.40	6.40	32.00
140751	LORENA VICTÓRIA JANUÁRIO WOSCH	62.40	43	ENGENHEIRO CIVIL	03/08/91	9.60	14.40	6.40	32.00
133801	JOSMAI ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	61.60	44	ENGENHEIRO CIVIL	02/11/93	12.80	14.40	6.40	28.00
136865	BRUNO PAREDES VEIGA	61.60	45	ENGENHEIRO CIVIL	12/10/89	11.20	14.40	8.00	28.00
134983	HÉLIO DEMARQUI JUNIOR	61.60	46	ENGENHEIRO CIVIL	24/01/90	11.20	16.00	6.40	28.00
138162	JOÃO VITOR SILVEIRA DALAGO	60.00	47	ENGENHEIRO CIVIL	24/05/97	9.60	14.40	8.00	28.00
128267	PAOLA FERNANDES DE OLIVEIRA E SILVA	60.00	48	ENGENHEIRO CIVIL	07/11/95	9.60	16.00	6.40	28.00
140865	FRANCISCO MARCELINO JUNIOR	59.20	49	ENGENHEIRO CIVIL	31/03/94	9.60	14.40	3.20	32.00
141993	EZEQUIEL PINTO DA SILVA NETTO	59.20	50	ENGENHEIRO CIVIL	04/10/77	8.00	14.40	4.80	32.00
130623	KAEL MACEDO MARTINATTO	59.20	51	ENGENHEIRO CIVIL	17/02/93	8.00	14.40	4.80	32.00
127882	CARLOS HUMBERTO LAZARI	59.20	52	ENGENHEIRO CIVIL	28/05/96	8.00	14.40	4.80	32.00
135335	MARCO ANTONIO BARBOSA ESCOBEDO	59.20	53	ENGENHEIRO CIVIL	08/10/72	8.00	16.00	3.20	32.00
141292	CELIANE MICHELLE SAMWAYS	59.20	54	ENGENHEIRO CIVIL	17/03/83	6.40	14.40	6.40	32.00
129479	GIOVANNA PEGORARO CENCI	58.40	55	ENGENHEIRO CIVIL	04/11/96	9.60	16.00	4.80	28.00
136960	CRISTIANO FELIPE MOREIRA	57.60	56	ENGENHEIRO CIVIL	16/03/92	8.00	14.40	3.20	32.00
128011	MARIA APARECIDA RODRIGUES	57.60	57	ENGENHEIRO CIVIL	20/08/65	12.80	14.40	6.40	24.00
142022	MARCUS ANTONIO ELIAS ROQUE FILHO	57.60	58	ENGENHEIRO CIVIL	20/02/97	12.80	14.40	6.40	24.00
127967	RENATA YUMI ENDO	57.60	59	ENGENHEIRO CIVIL	27/12/95	12.80	16.00	4.80	24.00
136156	THAIS AVAIP NUNES	57.60	60	ENGENHEIRO CIVIL	09/01/98	11.20	14.40	8.00	24.00
128659	MARINA SECCON DE CARVALHO SILVA	56.80	61	ENGENHEIRO CIVIL	27/02/98	9.60	14.40	4.80	28.00
139293	GIOVANNI CARVALHO DE OLIVEIRA	56.80	62	ENGENHEIRO CIVIL	14/08/96	9.60	16.00	3.20	28.00
136354	MANUELA CABRAL CAETANO	56.80	63	ENGENHEIRO CIVIL	08/07/93	8.00	14.40	6.40	28.00
136334	RODRIGO SANTANA XAVIER DE OLIVEIRA	56.00	64	ENGENHEIRO CIVIL	22/08/84	8.00	11.20	4.80	32.00
126739	LEONARDO SANTOS LEANDRO	56.00	65	ENGENHEIRO CIVIL	06/11/98	4.80	14.40	4.80	32.00
137770	LIVINGSTONE TRIAQUIM NOVAKI	56.00	66	ENGENHEIRO CIVIL	27/04/93	9.60	14.40	8.00	24.00
132679	RAFAEL KICHIJANOSKI	55.20	67	ENGENHEIRO CIVIL	09/09/81	6.40	12.80	8.00	28.00
132695	MARCELO XAVIER MARQUES	54.40	68	ENGENHEIRO CIVIL	26/02/94	8.00	14.40	8.00	24.00
130460	MURILO SOUZA NUNES	52.80	69	ENGENHEIRO CIVIL	11/01/89	11.20	12.80	4.80	24.00
136143	MARIANA THAYS CAMENAR	52.00	70	ENGENHEIRO CIVIL	09/07/91	4.80	14.40	4.80	28.00
133006	MAYRA VELLOZO MACHADO STALL	52.00	71	ENGENHEIRO CIVIL	24/04/95	11.20	16.00	4.80	20.00
134686	EVELYN MARQUES VIDAL	51.20	72	ENGENHEIRO CIVIL	30/05/95	8.00	14.40	4.80	24.00
129167	NILSON CARLOS FERRARINI	50.40	73	ENGENHEIRO CIVIL	25/02/75	9.60	14.40	6.40	20.00
134209	LUIZ ERLEI DA ROCHA BORNANCIN FILHO	50.40	74	ENGENHEIRO CIVIL	25/09/78	9.60	14.40	6.40	20.00
130887	LEONARDO MARTINS RIBEIRO	50.40	75	ENGENHEIRO CIVIL	20/11/96	9.60	16.00	4.80	20.00
126971	RAFAELLA FRANÇA ANDRETTA	91.20	1	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	22/11/96	14.40	14.40	6.40	56.00
131940	MURILO CEREDA DA SILVA	87.20	2	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	17/09/86	14.40	16.00	4.80	52.00
131793	ANTÔNIO CORRÊA LINDENBERG	83.20	3	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	26/05/93	12.80	14.40	8.00	48.00
139241	FLAVIA BUENO	80.00	4	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	06/01/93	11.20	16.00	4.80	48.00
135330	GABRIELA OELMÜLLER	80.00	5	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	05/11/94	9.60	16.00	6.40	48.00
127708	LETICIA NAKONIECZNY	76.00	6	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	10/11/96	12.80	14.40	4.80	44.00
136669	RENATA CRISTINA DOS SANTOS	75.20	7	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	25/01/97	6.40	16.00	4.80	48.00
132121	RAYANA KAMINSKI	75.20	8	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	09/05/88	16.00	14.40	4.80	40.00
134349	TAÍCIA CRISTIANE DEVORANY DA SILVA	74.40	9	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	16/11/76	11.20	14.40	4.80	44.00
134997	GISELE APARECIDA LANGOSKI	73.60	10	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	03/11/94	6.40	14.40	4.80	48.00
127423	FERNANDA ROTERS	73.60	11	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	08/03/92	11.20	16.00	6.40	40.00
128842	SILVIO AKIRA SAKAMOTO JR	72.00	12	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	11/12/96	12.80	12.80	6.40	40.00
137273	ADRIANA DIMBARRE IBANHES	72.00	13	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	16/11/76	12.80	14.40	4.80	40.00
137872	FABIO TALES FLORES DA MOTA	71.20	14	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	16/01/81	11.20	11.20	4.80	44.00
139573	ALEXANDRE ALVES DE OLIVEIRA	71.20	15	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	07/06/95	12.80	14.40	8.00	36.00
129243	ANDRÉ GASPAR ZINCO	69.60	16	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	12/05/93	12.80	14.40	6.40	36.00
134198	LETICIA SOARES POLANSKI DA ROCHA	69.60	17	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	18/12/94	12.80	14.40	6.40	36.00
130635	MILLENA BAYER	69.60	18	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	07/01/96	12.80	14.40	6.40	36.00
138207	FABIANA SÁ REGIS DOS SANTOS	68.00	19	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	25/05/84	8.00	11.20	4.80	44.00
131785	SABRINA GIOVANA ROCHA BARBOSA	68.00	20	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	23/11/93	11.20	14.40	6.40	36.00
138490	DIÉSICA SUIANE FERREIRA	67.20	21	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	30/05/95	9.60	12.80	4.80	40.00
129705	DEBORA CRISTINA RODRIGUES	65.60	22	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	28/06/70	11.20	16.00	6.40	32.00
138607	ALINE CRISTINE BISSON DA COSTA	64.80	23	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	22/03/99	11.20	12.80	4.80	36.00
138688	STEPHANIE MELISSA SIU LÓ	64.00	24	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	27/04/85	8.00	11.20	4.80	40.00
128910	JORGE COSTA NETO	64.00	25	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	26/07/76	11.20	14.40	6.40	32.00
137664	JESSICA DRIELLI TORQUETTI TAVARES	63.20	26	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	18/07/88	8.00	14.40	4.80	36.00
135004	FÁBIO AUGUSTO DO CARMO SANTANA	62.40	27	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	18/12/84	11.20	14.40	4.80	32.00
135289	FLAVIA DEFFERT	61.60	28	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	28/02/89	11.20	14.40	8.00	28.00
126636	THAIS CAMPOS PELIKY	60.80	29	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	14/06/86	8.00	16.00	4.80	32.00
141298	GISLAINE PEREIRA DOS SANTOS	60.00	30	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	21/04/95	9.60	12.80	1.60	36.00
138279	JOELSON ARISI	59.20	31	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	06/10/77	9.60	12.80	4.80	32.00
128775	LEANDRO AUGUSTO PAULY	59.20	32	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	16/02/82	9.60	12.80	4.80	32.00
137905	FRANCIELLY GERONIMO	59.20	33	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	17/08/91	8.00	12.80	6.40	32.00
136131	SORAYA BARRIONUEVO FRANZENER	58.40	34	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	24/05/75	11.20	14.40	4.80	28.00
132521	ADRIANA GALEAZZI MENDONÇA XAVIER	56.80	35	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	19/12/80	3.20	11.20	6.40	36.00
138363	PATRICIA MUZETTI VIANNA SCACALOSSI	56.80	36	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	26/12/72	11.20	12.80	4.80	28.00
127023	RENAN MATTAR LEISTER	56.80	37	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	26/06/86	11.20	14.40	3.20	28.00
138708	GRACIELA BROSKA DE SOUZA SHTORACHE	55.20	38	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	26/05/78	9.60	12.80	4.80	28.00

132207	SIMÃO ATSUCHI MITSUGUI	55.20	39	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	09/08/68	6.40	14.40	6.40	28.00
131857	DANIEL KAWAKUBO BONDEZAN	53.60	40	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	28/02/84	8.00	11.20	6.40	28.00
126595	AUGUSTO FARIAS DOS SANTOS	53.60	41	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	01/03/84	6.40	14.40	4.80	28.00
131279	KARINE KRAVUTSCHKE GUERREIRO	52.80	42	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	22/06/90	4.80	9.60	6.40	32.00
130104	JARDIS APARECIDA MACHADO KALINKE	52.00	43	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	26/11/59	6.40	12.80	4.80	28.00
140966	HELLEN DO ROSARIO SANTANA	52.00	44	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	24/06/96	6.40	12.80	4.80	28.00
126801	LILIAN MOREAU BARBOSA DE OLIVEIRA	52.00	45	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	16/01/80	6.40	14.40	3.20	28.00
133707	TAYLA CRUZ DE ARAUJO SANTOS	50.40	46	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	29/03/86	8.00	11.20	3.20	28.00
137341	NICOLLE CARDOSO DIAS DA SILVA	50.40	47	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	10/02/97	8.00	11.20	3.20	28.00
132902	FABIANA LIRA	50.40	48	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	02/08/90	6.40	12.80	3.20	28.00
138740	ISADORA OLIVEIRA CORSALETTI HENEMANN	50.40	49	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	04/12/87	3.20	14.40	4.80	28.00
136880	RODRIGO RICKEN	87.20	1	FISCAL DE URBANISMO	18/07/97	14.40	14.40	6.40	52.00
138298	MARCELO ZANICOSKI MOSCARDI	80.80	2	FISCAL DE URBANISMO	24/04/89	14.40	16.00	6.40	44.00
140042	ANDERSON BARBOZA DE MELO	80.80	3	FISCAL DE URBANISMO	22/12/76	12.80	16.00	8.00	44.00
138911	IAGO RUBIO FIOR	79.20	4	FISCAL DE URBANISMO	31/05/94	14.40	16.00	4.80	44.00
136828	IVANA RIGONI	78.40	5	FISCAL DE URBANISMO	29/01/93	14.40	16.00	8.00	40.00
139118	BRUNO VICTOR KOBISKI	76.80	6	FISCAL DE URBANISMO	20/07/88	12.80	16.00	8.00	40.00
140367	ALYSON KONELL	75.20	7	FISCAL DE URBANISMO	30/07/96	12.80	16.00	6.40	40.00
130707	ANDERSON OLIVEIRA DOS SANTOS	72.00	8	FISCAL DE URBANISMO	22/07/76	11.20	12.80	8.00	40.00
130875	GRAZIELA CORREA DA SILVA	68.80	9	FISCAL DE URBANISMO	02/01/88	14.40	16.00	6.40	32.00
135909	GIORGIO MIYAMOTO MARTINEZ	67.20	10	FISCAL DE URBANISMO	23/10/90	14.40	14.40	6.40	32.00
135443	DARCI FRANCISCO BARON JUNIOR	65.60	11	FISCAL DE URBANISMO	20/09/72	14.40	11.20	8.00	32.00
136106	SIDNEI DE OLIVEIRA NEVES	64.80	12	FISCAL DE URBANISMO	12/01/74	6.40	9.60	4.80	44.00
134785	GIOVANA YURI FURUZAWA	64.80	13	FISCAL DE URBANISMO	01/08/91	14.40	16.00	6.40	28.00
136685	EUNICE DOS SANTOS ADÃO	63.20	14	FISCAL DE URBANISMO	20/09/76	12.80	16.00	6.40	28.00
135903	JEAN MAURICIO BARRETO DA SILVA	63.20	15	FISCAL DE URBANISMO	07/03/93	12.80	16.00	6.40	28.00
135889	BRUNA DOS SANTOS RUEDA	63.20	16	FISCAL DE URBANISMO	20/04/91	11.20	16.00	8.00	28.00
139249	SERGIO LUIZ MONTEIRO JUNIOR	61.60	17	FISCAL DE URBANISMO	13/06/85	12.80	14.40	6.40	28.00
139144	GIOVANNA HELOISE MACHADO	60.80	18	FISCAL DE URBANISMO	23/01/00	9.60	12.80	6.40	32.00
142039	IBRAIM ABDO HAMUD	60.00	19	FISCAL DE URBANISMO	18/09/69	12.80	12.80	6.40	28.00
139651	EVERSON ASSIS DE OLIVEIRA	58.40	20	FISCAL DE URBANISMO	01/10/92	11.20	11.20	8.00	28.00
135901	KAYQUE HENRIQUE LINDARTEVIZE	58.40	21	FISCAL DE URBANISMO	19/05/95	9.60	14.40	6.40	28.00
138696	GIULIA GABRIELLE VERSON MAIDEL	58.40	22	FISCAL DE URBANISMO	20/06/97	16.00	14.40	8.00	20.00
139848	GERSON KONELL	58.40	23	FISCAL DE URBANISMO	31/12/64	14.40	16.00	8.00	20.00
137469	GABRIEL SILVÉRIO FELTZ DOS SANTOS	57.60	24	FISCAL DE URBANISMO	27/02/97	12.80	12.80	8.00	24.00
140701	EDUARDO ARTHUR DE SOUZA	57.60	25	FISCAL DE URBANISMO	25/06/01	11.20	16.00	6.40	24.00
138655	GABRIEL H. B. A. MARTINS TAVARES LEAL	56.80	26	FISCAL DE URBANISMO	19/02/94	14.40	16.00	6.40	20.00
134335	NADINI MIRANDA DOS ANJOS	55.20	27	FISCAL DE URBANISMO	06/11/96	8.00	14.40	4.80	28.00
135890	STEFANI DE MELO COSTA	55.20	28	FISCAL DE URBANISMO	22/04/93	14.40	12.80	8.00	20.00
139150	MARIA CRISTINA DA ROCHA MARTINS	54.40	29	FISCAL DE URBANISMO	16/06/69	11.20	12.80	6.40	24.00
141708	ANA CLÁUDIA SOARES DA SILVA	53.60	30	FISCAL DE URBANISMO	23/12/84	12.80	12.80	8.00	20.00
139884	LUANA DOS SANTOS TORRES	52.80	31	FISCAL DE URBANISMO	20/04/97	14.40	8.00	6.40	24.00
140362	ANGELICA MOSCARDI DO CARMO	52.80	32	FISCAL DE URBANISMO	07/01/79	16.00	12.80	8.00	16.00
137408	MARCOS AURELIO FURUZAWA	52.00	33	FISCAL DE URBANISMO	11/01/58	12.80	12.80	6.40	20.00
139032	NELCI HARDT KASPROWCZ	51.20	34	FISCAL DE URBANISMO	11/03/65	12.80	14.40	8.00	16.00
139379	ARISSA STEFANY NANAMI	50.40	35	FISCAL DE URBANISMO	19/01/96	9.60	14.40	6.40	20.00
130739	ELCIO RODOLFO KOSCIUK	87.20	1	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	29/12/70	14.40	14.40	6.40	52.00
135921	CLARISSA GUALBERTO DE CASTRO	84.80	2	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	30/07/86	14.40	16.00	6.40	48.00
134476	ANIELLY DALLA VECCHIA	83.20	3	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	12/08/89	14.40	14.40	6.40	48.00
141067	TIAGO HAMILTON RODRIGUES TEODORO	83.20	4	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	17/02/80	12.80	14.40	8.00	48.00
130861	JACKELINE MARIA DE ALMEIDA SOUZA	80.00	5	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	12/06/97	12.80	11.20	8.00	48.00
134726	SUZAN CARLA DE OLIVEIRA ROSA	78.40	6	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	05/01/82	11.20	11.20	8.00	48.00
135930	MICAELA GOIS BOECHAT BOAVENTURA	78.40	7	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	15/05/91	9.60	16.00	4.80	48.00
136398	LORENA IANCA VERISSIMO LEITE	77.60	8	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	28/05/95	11.20	8.00	6.40	52.00
133253	NATHALLY DAS NEVES CÂMARA	76.00	9	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	28/02/98	12.80	4.80	6.40	52.00
135968	EDUARDA CRISTINA POLETTO GONCALVES	75.20	10	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	05/08/90	8.00	12.80	6.40	48.00
138988	CRISTIMERI DOS SANTOS ZAGUI DEMETRIO	74.40	11	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	18/06/81	12.80	12.80	4.80	44.00
135977	ISABELY DE SOUZA	73.60	12	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	29/12/94	12.80	12.80	8.00	40.00
131464	TATIANE DOURADO DOS SANTOS	72.80	13	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	08/06/90	12.80	11.20	4.80	44.00
136638	CARLA REGINA NASCIMENTO TRIGO	70.40	14	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	02/04/74	11.20	11.20	8.00	40.00
138261	FABIANE ALVES MIKODA	68.80	15	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	26/10/75	11.20	1.60	8.00	48.00
135978	THIAGO DA SILVA CAMPOS	68.80	16	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	05/04/99	11.20	9.60	8.00	40.00
140276	CIBELE KOGA	68.80	17	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	25/01/74	9.60	11.20	8.00	40.00
136734	RONALDO DOS SANTOS	68.00	18	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	24/09/72	9.60	8.00	6.40	44.00
138502	BIANCA CAROLINE DA FONSECA	68.00	19	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	04/11/97	12.80	11.20	8.00	36.00
136297	NAYARA REGINA LOURENÇO DA CUNHA	67.20	20	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	27/01/92	8.00	14.40	4.80	40.00
141850	CAMILA CHEMURE DOS ANJOS	66.40	21	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	02/01/97	14.40	8.00	8.00	36.00
141481	BRENA MARIA MACIEL	64.80	22	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	22/05/93	11.20	12.80	4.80	36.00
140017	ONEIDE MARIA KOSLOSKI	64.00	23	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	01/08/60	12.80	12.80	6.40	32.00
135928	THALITA CARVALHO ALVES DA CRUZ	64.00	24	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	25/05/99	9.60	6.40	8.00	40.00
132238	REGINALDO LUIZ ALVES AVELIS	64.00	25	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	25/08/85	11.20	12.80	8.00	32.00
132187	ELISA CARNEIRO DE LEÃO JOSÉ	63.20	26	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	23/01/87	11.20	8.00	8.00	36.00
135958	SIMONE MARTINS ALVES	63.20	27	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	03/09/72	9.60	9.60	8.00	36.00
133039	MARCOS AURELIO BRASILIO PINHEIRO	63.20	28	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	13/02/67	8.00	11.20	8.00	36.00
130698	HELOÍSA ALVES PADOVANI	62.40	29	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	01/03/99	6.40	1.60	6.40	48.00
138006	EDINEIA GONÇALVES.	62.40	30	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	22/11/78	6.40	4.80	3.20	48.00
137842	LORRAINE ALIPIO MENDES	62.40	31	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	02/10/98	9.60	14.40	6.40	32.00

136735	JEFERSON MIRANDA PINTO	61.60	32	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	05/08/82	12.80	4.80	8.00	36.00
139685	JAYNE FONSECA ROSA	61.60	33	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	17/12/91	9.60	9.60	6.40	36.00
135942	ADRIANA SANTOS MENDES	60.80	34	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	01/10/78	9.60	12.80	6.40	32.00
139603	GIULIA ROCHA DA SILVA	60.00	35	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	19/03/96	11.20	6.40	6.40	36.00
131809	VANESSA CORDEIRO	60.00	36	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	06/10/85	9.60	8.00	6.40	36.00
135953	MARIANE LUCAS	59.20	37	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	14/05/89	9.60	6.40	3.20	40.00
135222	NATÁLIA LIMA DOS SANTOS GONÇALVES	59.20	38	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	09/04/96	14.40	6.40	6.40	32.00
133230	NICOLLY DAS NEVES CÂMARA	58.40	39	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	28/02/98	8.00	8.00	6.40	36.00
130919	MARILDA DO ESPÍRITO SANTO	57.60	40	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	12/05/79	11.20	8.00	6.40	32.00
140048	CHRISLENE DOS SANTOS ALVES DE OLIVEIRA	56.80	41	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	06/08/84	11.20	11.20	6.40	28.00
135929	RICARDO FONSECA DA LUZ LACERDA	56.80	42	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	13/12/94	9.60	12.80	6.40	28.00
140414	KARLA MIHARU MIKODA DOS SANTOS	56.80	43	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	26/01/90	9.60	16.00	3.20	28.00
137757	LARISSA MOREIRA DO NASCIMENTO	56.00	44	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	18/03/91	9.60	1.60	4.80	40.00
135926	MARIA CAROLINA DOS SANTOS FRANÇA	56.00	45	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	05/10/78	11.20	6.40	6.40	32.00
130966	YASMIN HAMUD	56.00	46	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	07/03/98	9.60	9.60	4.80	32.00
141840	PATRICIA ROCHA CORDEIRO	56.00	47	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	17/10/67	8.00	9.60	6.40	32.00
137827	JESSICA SOUZA	56.00	48	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	28/08/94	8.00	9.60	6.40	32.00
135971	LAUDECIR DA COSTA NASCIMENTO	56.00	49	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	02/01/69	12.80	11.20	8.00	24.00
135947	CRISTIANE DO NASCIMENTO RIBEIRO MARTINS	55.20	50	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	02/04/82	6.40	4.80	8.00	36.00
138912	RAPHAELE A. F. ALEXANDRINO DA SILVA	54.40	51	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	08/09/81	9.60	12.80	8.00	24.00
130561	ELIKA FERNANDA MOREIRA LIMA	53.60	52	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	25/03/95	8.00	3.20	6.40	36.00
132540	JUÇARA APARECIDA LEAL GOMES	53.60	53	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	27/07/76	12.80	8.00	4.80	28.00
133500	MAYARA ARIADNE DE SOUZA	53.60	54	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	01/12/94	9.60	11.20	4.80	28.00
136768	SUELI FERREIRA	53.60	55	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	08/04/71	8.00	11.20	6.40	28.00
139368	ELIÉDER APARECIDO BORGES JÚNIOR	52.80	56	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	13/03/93	9.60	6.40	4.80	32.00
140088	LUCAS AUGUSTO GOMES XAVIER	52.00	57	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	06/05/97	12.80	9.60	1.60	28.00
135950	ROBERTA SANTOS ESPÍNDOLA PATRÍCIO DA SILVA	52.00	58	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	20/02/74	8.00	9.60	6.40	28.00
136691	CÍNTIA SILVA DO ROSÁRIO	51.20	59	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	15/10/77	8.00	4.80	6.40	32.00
135973	MARCELO NAKONIECZNY	51.20	60	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	28/12/74	4.80	8.00	6.40	32.00
140895	NOEMIA FERREIRA LEAL CEREGHIN	50.40	61	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	20/05/58	6.40	3.20	4.80	36.00
137675	IVONE GOBI DOS SANTOS	50.40	62	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	03/02/74	6.40	3.20	4.80	36.00
137886	THAMY JULIANA DOS SANTOS KURIYAMA	50.40	63	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	13/03/86	8.00	8.00	6.40	28.00
134912	MARCELO AMORIM LUIZ	50.40	64	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	08/12/72	8.00	9.60	4.80	28.00
135917	ANDREE LUCIANE NASCIMENTO VALENTIM DOS SANTOS	50.40	65	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	30/03/80	11.20	11.20	8.00	20.00
139274	ANDRÉ LUIZ CAMPOS DA SILVA	86.40	1	FISCAL DO MEIO AMBIENTE	09/03/72	14.40	16.00	8.00	48.00
139545	NATHALIA YURIKA KAKU DE OLIVEIRA	79.20	2	FISCAL DO MEIO AMBIENTE	18/12/84	14.40	16.00	4.80	44.00
141053	THAIS MACIEL MOURA	74.40	3	FISCAL DO MEIO AMBIENTE	04/09/82	14.40	16.00	8.00	36.00
137015	EMILY ANE DE LELIS GAZINEU CASTILHO PEREIRA	70.40	4	FISCAL DO MEIO AMBIENTE	17/09/87	11.20	12.80	6.40	40.00
136005	ELIS REGINA SANTANA DELONGA	70.40	5	FISCAL DO MEIO AMBIENTE	30/09/86	14.40	16.00	8.00	32.00
135985	RODRIGO CORDEIRO DOS SANTOS	69.60	6	FISCAL DO MEIO AMBIENTE	08/04/86	12.80	12.80	8.00	36.00
139914	LARISSA MARIANA DE SOUZA SALOMÃO	69.60	7	FISCAL DO MEIO AMBIENTE	09/07/93	12.80	14.40	6.40	36.00
133898	KARINA CORREIA SCUCUGLIA	68.00	8	FISCAL DO MEIO AMBIENTE	20/01/93	11.20	14.40	6.40	36.00
142044	EDUARDO SZALBOT SILVÉRIO DA SILVA	65.60	9	FISCAL DO MEIO AMBIENTE	25/08/86	12.80	12.80	8.00	32.00
138420	JESSICA AGNES FRANÇA	63.20	10	FISCAL DO MEIO AMBIENTE	21/03/94	14.40	6.40	6.40	36.00
140754	BIANCA BUENO SCHLOTTAG	63.20	11	FISCAL DO MEIO AMBIENTE	22/01/92	11.20	16.00	8.00	28.00
136003	EMERSON VOI JUNIOR	62.40	12	FISCAL DO MEIO AMBIENTE	01/08/98	12.80	11.20	6.40	32.00
138463	LUÍS HENRIQUE SILVA	62.40	13	FISCAL DO MEIO AMBIENTE	05/02/87	11.20	12.80	6.40	32.00
134164	FERNANDA ANDERSEN DOS SANTOS	62.40	14	FISCAL DO MEIO AMBIENTE	07/03/79	11.20	14.40	4.80	32.00
139604	JOHNY WESLEY BARBOSA VARGAS	61.60	15	FISCAL DO MEIO AMBIENTE	30/04/87	14.40	11.20	8.00	28.00
137491	MARIANA RIBEIRO FERNANDES	60.80	16	FISCAL DO MEIO AMBIENTE	11/09/90	8.00	12.80	8.00	32.00
137729	MÁRCIO AURÉLIO RODRIGUES	60.00	17	FISCAL DO MEIO AMBIENTE	18/05/77	11.20	12.80	8.00	28.00
141433	VICTOR PEREIRA DOS SANTOS	60.00	18	FISCAL DO MEIO AMBIENTE	15/02/01	11.20	12.80	8.00	28.00
138699	LEONARDO DO AMORIM NASCIMENTO	60.00	19	FISCAL DO MEIO AMBIENTE	08/09/02	11.20	12.80	8.00	28.00
137634	PAOLA CRISTINE DE CARVALHO	59.20	20	FISCAL DO MEIO AMBIENTE	01/03/82	11.20	8.00	8.00	32.00
131448	ILSON OLIVEIRA JUNIOR	59.20	21	FISCAL DO MEIO AMBIENTE	31/07/84	8.00	11.20	8.00	32.00
139970	KELLEN LUANA DA SILVA	59.20	22	FISCAL DO MEIO AMBIENTE	04/10/94	8.00	12.80	6.40	32.00
138056	BRUNO MATHIAS PAIFER	59.20	23	FISCAL DO MEIO AMBIENTE	23/06/89	11.20	16.00	8.00	24.00
138004	PABLO FELIPE LATRONICO RUIZ	59.20	24	FISCAL DO MEIO AMBIENTE	11/04/91	11.20	16.00	8.00	24.00
136813	GABRIELA SCHNEIDER	58.40	25	FISCAL DO MEIO AMBIENTE	25/10/01	11.20	11.20	8.00	28.00
137768	ALTAMIRO ALVES DOS SANTOS DA SILVA	58.40	26	FISCAL DO MEIO AMBIENTE	14/08/94	11.20	12.80	6.40	28.00
138975	EDNA MARIA SCENA DE SOUZA	58.40	27	FISCAL DO MEIO AMBIENTE	21/10/91	11.20	16.00	3.20	28.00
132208	FABIELE OLIVEIRA DE FREITAS	56.80	28	FISCAL DO MEIO AMBIENTE	16/10/87	12.80	9.60	6.40	28.00
139394	MARINA CLAUDINO	55.20	29	FISCAL DO MEIO AMBIENTE	10/11/00	8.00	11.20	8.00	28.00
136007	NIKOLE CRISTINA DE PAULA	55.20	30	FISCAL DO MEIO AMBIENTE	26/01/93	12.80	16.00	6.40	20.00
141540	ROBSON CALIXTRO	54.40	31	FISCAL DO MEIO AMBIENTE	12/12/93	6.40	9.60	6.40	32.00
136090	FRANCIELE PEREIRA DO CARMO	54.40	32	FISCAL DO MEIO AMBIENTE	16/03/84	12.80	11.20	6.40	24.00
141239	THIAGO DA SILVA XAVIER DO CARMO	54.40	33	FISCAL DO MEIO AMBIENTE	17/12/86	9.60	12.80	8.00	24.00
136009	RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS ANGELO	53.60	34	FISCAL DO MEIO AMBIENTE	06/08/94	11.20	14.40	8.00	20.00
140218	ANDERSON PAULO TEODORO	52.80	35	FISCAL DO MEIO AMBIENTE	03/03/83	9.60	11.20	8.00	24.00
136008	DANIEL MACHADO FURUZAWA	52.80	36	FISCAL DO MEIO AMBIENTE	08/05/89	9.60	14.40	4.80	24.00
130764	VILMA FRIEDRICH	52.80	37	FISCAL DO MEIO AMBIENTE	25/03/64	8.00	12.80	8.00	24.00
131765	JEFFERSON COSTA	52.00	38	FISCAL DO MEIO AMBIENTE	08/09/69	9.60	9.60	4.80	28.00
140830	CRISTIANO DE LIMA MORAES	52.00	39	FISCAL DO MEIO AMBIENTE	30/09/76	11.20	14.40	6.40	20.00
141664	JONATAS MESQUITA LELL	51.20	40	FISCAL DO MEIO AMBIENTE	21/07/82	11.20	16.00	8.00	16.00
137857	RYAN GABRIEL ELIAS MENDES SILVA	50.40	41	FISCAL DO MEIO AMBIENTE	17/12/00	8.00	8.00	6.40	28.00
131938	CLAUDIO SERGIO CONSTANTINO	50.40	42	FISCAL DO MEIO AMBIENTE	26/06/70	4.80	12.80	4.80	28.00
140468	LEANDRO PEREIRA PULSIDES	50.40	43	FISCAL DO MEIO AMBIENTE	07/12/87	11.20	12.80	6.40	20.00

131043	MICHELE MATIAS DOS SANTOS	84.80	1	FISIOTERAPEUTA	05/02/94	11.20	14.40	3.20	56.00
138712	JÉSSICA DAIANE DOS SANTOS MEDEIROS FIGUEIROA	84.00	2	FISIOTERAPEUTA	02/09/92	9.60	14.40	8.00	52.00
127406	RAFAEL COELHO TOSTA	84.00	3	FISIOTERAPEUTA	15/05/86	8.00	16.00	8.00	52.00
128667	SAHARA ALVES PEREIRA DA SILVA	83.20	4	FISIOTERAPEUTA	30/12/95	4.80	14.40	8.00	56.00
128116	CHADIA MOHAMAD TASSA	82.40	5	FISIOTERAPEUTA	03/11/97	9.60	14.40	6.40	52.00
130413	GHISLAINE CRISTINA CORRÊA	80.80	6	FISIOTERAPEUTA	05/08/79	12.80	11.20	4.80	52.00
134309	RAPHAEL MARIOT FIALHO	80.80	7	FISIOTERAPEUTA	28/11/81	9.60	12.80	6.40	52.00
139339	FABIELE DE SOUZA MARTINS VENTURA	80.80	8	FISIOTERAPEUTA	02/03/90	9.60	12.80	6.40	52.00
129585	SHEILA CRISTINE ROZETO CASANOVA	80.00	9	FISIOTERAPEUTA	25/07/74	8.00	12.80	3.20	56.00
130319	KAREN TIEMI MATSUZAKI	80.00	10	FISIOTERAPEUTA	21/01/91	12.80	12.80	6.40	48.00
127010	LETICIA ALVES GONÇALVES	80.00	11	FISIOTERAPEUTA	21/03/85	12.80	14.40	4.80	48.00
129954	LETICIA DA CRUZ DOS SANTOS	80.00	12	FISIOTERAPEUTA	10/12/82	9.60	14.40	8.00	48.00
140204	ADRIANA CRISTINA ANDRADE GERALDO	79.20	13	FISIOTERAPEUTA	12/10/78	9.60	11.20	6.40	52.00
136251	JOCIELMA APARECIDA MOREIRA DE LIMA	79.20	14	FISIOTERAPEUTA	06/04/95	9.60	12.80	4.80	52.00
137403	ALINE PEREIRA DA SILVA	78.40	15	FISIOTERAPEUTA	11/12/80	12.80	12.80	4.80	48.00
139600	CAROLINA DE MORAES OLIVEIRA LEANDRO	78.40	16	FISIOTERAPEUTA	27/11/90	9.60	14.40	6.40	48.00
139372	ANNIH JHÉSSICA SALVIRA RODRIGUES PEREIRA	76.80	17	FISIOTERAPEUTA	04/11/93	8.00	9.60	3.20	56.00
128742	MARTHA DE OLIVEIRA PINHEIRO	76.80	18	FISIOTERAPEUTA	19/06/86	9.60	12.80	6.40	48.00
138266	LEANDRO CORDEIRO DA SILVA PEREIRA	76.80	19	FISIOTERAPEUTA	05/10/89	9.60	14.40	4.80	48.00
140189	PAULA SIGOLO VANHONI	76.80	20	FISIOTERAPEUTA	25/05/88	6.40	16.00	6.40	48.00
126606	ANDRESSA CAROLINE LEPKA CEREGATO	76.80	21	FISIOTERAPEUTA	16/06/87	14.40	16.00	6.40	40.00
139872	HELIDA WESLEY BALMANT	76.00	22	FISIOTERAPEUTA	14/01/79	11.20	14.40	6.40	44.00
129848	GUILHERME FERNANDO BILANCIERI MARCIANO	75.20	23	FISIOTERAPEUTA	27/05/92	6.40	8.00	4.80	56.00
128537	LETICIA MARCELINO DE AZEVEDO	75.20	24	FISIOTERAPEUTA	26/06/96	8.00	16.00	3.20	48.00
128921	ERICA BASTOS SALESBRAM	75.20	25	FISIOTERAPEUTA	26/05/89	6.40	12.80	8.00	48.00
131495	ADRIANA NASCIMENTO NEVES	74.40	26	FISIOTERAPEUTA	14/01/83	9.60	8.00	4.80	52.00
133931	NYCKOLAS DE SOUZA FREIRE	74.40	27	FISIOTERAPEUTA	17/11/98	9.60	16.00	4.80	44.00
134825	JACKS JOÃO ZIARESCKI JUNIOR	73.60	28	FISIOTERAPEUTA	26/06/70	3.20	11.20	3.20	56.00
128093	GABRIELA SOARES XIMENDES	73.60	29	FISIOTERAPEUTA	24/09/92	11.20	11.20	3.20	48.00
135091	EMANUELLA DE OLIVEIRA ALMEIDA	73.60	30	FISIOTERAPEUTA	08/11/86	9.60	12.80	3.20	48.00
128978	CARLOS DACHEUX DO NASCIMENTO NETO	73.60	31	FISIOTERAPEUTA	18/10/76	4.80	14.40	6.40	48.00
137586	ELZA MARIA DE CASTRO LITAIFF SATO	72.00	32	FISIOTERAPEUTA	03/05/76	9.60	9.60	4.80	48.00
127238	STHEFANY CRISTINE RIBEIRO	72.00	33	FISIOTERAPEUTA	21/02/90	4.80	14.40	4.80	48.00
127520	MARLON SILVA	71.20	34	FISIOTERAPEUTA	28/07/90	4.80	11.20	3.20	52.00
139719	FLÁVIA YOSHIE CORREA UETAKI	70.40	35	FISIOTERAPEUTA	08/04/88	3.20	6.40	4.80	56.00
130400	DOUGLAS MICHEL LIMA	70.40	36	FISIOTERAPEUTA	23/07/86	11.20	14.40	4.80	40.00
134266	JOSIAS DOS SANTOS VENTURA	69.60	37	FISIOTERAPEUTA	24/02/79	11.20	9.60	4.80	44.00
133877	MARCELLA LOPES DE PROENÇA	69.60	38	FISIOTERAPEUTA	20/08/92	9.60	12.80	3.20	44.00
137389	TAMIRIS APARECIDA DA ROSA	68.00	39	FISIOTERAPEUTA	26/08/87	6.40	6.40	3.20	52.00
130884	INGRID LAÍS ROSSETIM POCZENEK	68.00	40	FISIOTERAPEUTA	27/06/96	9.60	9.60	4.80	44.00
133885	EDUARDO MACEDO ROQUE	67.20	41	FISIOTERAPEUTA	06/01/88	11.20	11.20	4.80	40.00
138513	GRAZIELE CRISTINA BREDA	65.60	42	FISIOTERAPEUTA	02/12/85	6.40	8.00	3.20	48.00
128587	ANNA LUIZA MUNSTER DA CUNHA	65.60	43	FISIOTERAPEUTA	21/07/88	8.00	11.20	6.40	40.00
132116	CAROLINE AMINE SOUEID	64.80	44	FISIOTERAPEUTA	29/06/92	3.20	14.40	3.20	44.00
137079	ALESSANDRA SANTOS BARROS BENKENDORF	64.80	45	FISIOTERAPEUTA	07/08/87	11.20	12.80	4.80	36.00
128398	GABRIELLA GONCALVES DE CAMARGO	63.20	46	FISIOTERAPEUTA	06/11/98	8.00	6.40	4.80	44.00
140056	ALESSANDRA JESUS DOS SANTOS BACCHI	63.20	47	FISIOTERAPEUTA	07/03/85	4.80	9.60	4.80	44.00
141234	SOLIANE CAROLINE DOS SANTOS RODRIGUES	63.20	48	FISIOTERAPEUTA	20/08/82	3.20	9.60	6.40	44.00
135375	CARINA SCARPASSI BRÍGIDO OLIVEIRA	63.20	49	FISIOTERAPEUTA	02/07/80	11.20	11.20	4.80	36.00
139275	GILSON PINTO DO NASCIMENTO JUNIOR	62.40	50	FISIOTERAPEUTA	25/09/83	8.00	8.00	6.40	40.00
140073	PAULA SANTANA DA SILVA	61.60	51	FISIOTERAPEUTA	02/10/96	3.20	9.60	4.80	44.00
138061	JULIANA FRANÇA ANDRETTA	61.60	52	FISIOTERAPEUTA	11/11/74	6.40	14.40	4.80	36.00
127159	FLÁVIA DA SILVA FIGUEIRA PEREIRA	60.00	53	FISIOTERAPEUTA	29/04/82	6.40	12.80	4.80	36.00
138679	JULIANE ALVES PAULA	59.20	54	FISIOTERAPEUTA	05/04/98	8.00	12.80	6.40	32.00
134931	CAROLINE MESSIAS	58.40	55	FISIOTERAPEUTA	11/09/93	11.20	4.80	6.40	36.00
141026	ERIKA DOS SANTOS PADILHA	57.60	56	FISIOTERAPEUTA	05/07/86	8.00	4.80	4.80	40.00
128937	ADILSON KRUMHEUER DE AZEVEDO	57.60	57	FISIOTERAPEUTA	22/09/90	6.40	6.40	4.80	40.00
138002	GIOVANA DO ROSÁRIO PEREIRA	57.60	58	FISIOTERAPEUTA	20/02/97	6.40	8.00	3.20	40.00
131473	LUIZ FELIPE MUNHOZ GOIS	57.60	59	FISIOTERAPEUTA	07/02/97	4.80	8.00	4.80	40.00
140244	FERNANDA DE ALMEIDA BONALDI	57.60	60	FISIOTERAPEUTA	03/05/82	4.80	9.60	3.20	40.00
128462	JAQUELINE ARLEO RODRIGUES MATTOSO	57.60	61	FISIOTERAPEUTA	26/02/91	3.20	11.20	3.20	40.00
127547	LISLEY MAGAGNIN	56.80	62	FISIOTERAPEUTA	03/11/79	8.00	8.00	4.80	36.00
136079	FERNANDA TAGLIARI DA SILVA	56.00	63	FISIOTERAPEUTA	27/03/88	6.40	14.40	3.20	32.00
140179	MAYARA GONZAGA	55.20	64	FISIOTERAPEUTA	20/08/96	4.80	3.20	3.20	44.00
129207	MARCELLE CRISTINE COELHO PINTO	55.20	65	FISIOTERAPEUTA	14/02/79	6.40	6.40	6.40	36.00
132037	TATIANE RODRIGUES DA SILVA	55.20	66	FISIOTERAPEUTA	30/10/79	4.80	9.60	4.80	36.00
136393	CAMILA CARDOSO	54.40	67	FISIOTERAPEUTA	02/12/89	6.40	4.80	3.20	40.00
139690	LETÍCIA BARBOSA VALE DE CARVALHO	54.40	68	FISIOTERAPEUTA	17/10/95	3.20	6.40	4.80	40.00
139196	DHIEGO LOPES DA SILVA	53.60	69	FISIOTERAPEUTA	13/08/91	3.20	11.20	3.20	36.00
137184	CÉSAR AUGUSTO QUINHOLI DE SOUZA	53.60	70	FISIOTERAPEUTA	16/08/96	6.40	12.80	6.40	28.00
140196	DAIANE DE SOUZA	52.80	71	FISIOTERAPEUTA	20/01/89	6.40	3.20	3.20	40.00
131302	BRUNA BENEDET SANTOS BORGES	52.80	72	FISIOTERAPEUTA	01/05/99	4.80	6.40	1.60	40.00
135470	IVAN BENTO DA SILVA	52.00	73	FISIOTERAPEUTA	04/08/69	3.20	8.00	4.80	36.00
132700	AMANDA DOS SANTOS NAGATA	52.00	74	FISIOTERAPEUTA	19/03/92	3.20	8.00	4.80	36.00
126683	ELAINE LIVRAMENTO BATISTA	52.00	75	FISIOTERAPEUTA	12/04/76	8.00	9.60	6.40	28.00
133276	GRAZIELE GRIGIOLI GODOY	51.20	76	FISIOTERAPEUTA	08/12/82	11.20	9.60	6.40	24.00
136338	RAQUEL ASSUNCAO RIBEIRO	84.00	1	FONOAUDIÓLOGO	14/10/89	14.40	14.40	3.20	52.00

131328	MARCIRA EVANGELHO TRINDADE	64.80	2	FONOAUDIÓLOGO	30/05/89	14.40	12.80	1.60	36.00
129026	LETICIA SANTOS CORREA	64.80	3	FONOAUDIÓLOGO	08/12/86	9.60	14.40	4.80	36.00
130428	VALERIA MARTINEZ BRAMBILLA	55.20	4	FONOAUDIÓLOGO	18/04/68	11.20	9.60	6.40	28.00
133606	ALINE ROMÃO DOS SANTOS MUNIZ	53.60	5	FONOAUDIÓLOGO	18/01/93	9.60	9.60	6.40	28.00
137034	LUCAS JAMPERSA	50.40	6	FONOAUDIÓLOGO	19/07/97	6.40	8.00	8.00	28.00
131119	JHONATAN MATHIAS SANTOS	90.40	1	GUARDA MUNICIPAL	03/08/96	14.40	16.00	8.00	52.00
126858	LEANDRO SIMPLICIO	89.60	2	GUARDA MUNICIPAL	24/06/86	11.20	14.40	8.00	56.00
136212	LUCAS PRETTO TOSCAN	89.60	3	GUARDA MUNICIPAL	17/07/87	9.60	16.00	8.00	56.00
138312	LUIZ FELIPE DOS SANTOS PIPPI	88.80	4	GUARDA MUNICIPAL	25/01/88	12.80	16.00	8.00	52.00
127459	RODRIGO DE AQUINO LEMOS	88.80	5	GUARDA MUNICIPAL	03/10/00	12.80	16.00	8.00	52.00
130660	FÁBIO GILBERTO ANDRIOLI GONÇALVES	88.00	6	GUARDA MUNICIPAL	16/11/93	9.60	14.40	8.00	56.00
129164	PATRICK OZORIO ROSA	87.20	7	GUARDA MUNICIPAL	27/11/00	12.80	14.40	8.00	52.00
139808	EDSON DE JESUS DA ROCHA	87.20	8	GUARDA MUNICIPAL	02/09/84	12.80	16.00	6.40	52.00
135499	ALESSANDRA SUMAN	86.40	9	GUARDA MUNICIPAL	14/03/93	14.40	16.00	8.00	48.00
126842	BRUNA SUELEN NUNES THEODORO DOS SANTOS	85.60	10	GUARDA MUNICIPAL	28/11/86	12.80	12.80	8.00	52.00
135249	EVERTON LOPES CARDOSO	85.60	11	GUARDA MUNICIPAL	25/03/76	11.20	14.40	8.00	52.00
137737	IARA PEZZARICO OLIVEIRA	85.60	12	GUARDA MUNICIPAL	04/12/83	11.20	14.40	8.00	52.00
128915	AMANDA CAROLINA STOCO	85.60	13	GUARDA MUNICIPAL	06/12/99	9.60	16.00	8.00	52.00
138336	VALDEMIR DOS SANTOS	84.80	14	GUARDA MUNICIPAL	25/09/79	11.20	9.60	8.00	56.00
139030	CARLA LOUISE DE OLIVEIRA CORDEIRO	84.80	15	GUARDA MUNICIPAL	08/04/81	14.40	16.00	6.40	48.00
131323	MIGUEL LOPES DA CRUZ RODRIGUES	84.80	16	GUARDA MUNICIPAL	10/01/00	12.80	16.00	8.00	48.00
128682	VAGNER MARTINS DOS SANTOS	84.00	17	GUARDA MUNICIPAL	18/04/90	9.60	14.40	8.00	52.00
129257	PAULO HENRIQUE NASCIMENTO DE LIMA	84.00	18	GUARDA MUNICIPAL	11/01/91	9.60	14.40	8.00	52.00
128309	RUDSON SANTOS PINHEIRO	84.00	19	GUARDA MUNICIPAL	20/01/90	8.00	16.00	8.00	52.00
129672	DANIEL FELIPE CARVALHO GARCIA	84.00	20	GUARDA MUNICIPAL	27/10/98	8.00	16.00	8.00	52.00
127678	RODRIGO AUGUSTO NUNES DOS SANTOS	84.00	21	GUARDA MUNICIPAL	15/02/89	16.00	16.00	8.00	44.00
140994	PATRÍCIA APARECIDA SALDANHA DO AMARAL	83.20	22	GUARDA MUNICIPAL	09/03/82	14.40	12.80	8.00	48.00
126978	FABIO JULIANO MARINHO	83.20	23	GUARDA MUNICIPAL	14/01/79	11.20	16.00	8.00	48.00
128029	MICHEL DE SOUSA ARAUJO	83.20	24	GUARDA MUNICIPAL	18/10/85	11.20	16.00	8.00	48.00
129005	MARCOS PAULO CARVALHO DE OLIVEIRA	82.40	25	GUARDA MUNICIPAL	11/01/75	9.60	12.80	8.00	52.00
141105	ANA PAULA MEINHART BARBOSA	82.40	26	GUARDA MUNICIPAL	04/04/72	8.00	14.40	8.00	52.00
138205	TIAGO DE GOES COELHO	82.40	27	GUARDA MUNICIPAL	12/02/86	8.00	16.00	6.40	52.00
137104	ERITON SIQUEIRA BERTOLINI	81.60	28	GUARDA MUNICIPAL	24/10/85	6.40	12.80	6.40	56.00
139969	CRISTIANO VERHAGEM	81.60	29	GUARDA MUNICIPAL	19/05/86	6.40	14.40	4.80	56.00
127099	JOYCE GONÇALVES PINHEIRO DE OLIVEIRA	81.60	30	GUARDA MUNICIPAL	29/08/87	14.40	11.20	8.00	48.00
139158	OTAVIO AUGUSTO ALEXANDRINO MACHADO	81.60	31	GUARDA MUNICIPAL	15/10/01	11.20	14.40	8.00	48.00
136759	LUCAS HENRIQUE DEMETERCO	80.80	32	GUARDA MUNICIPAL	27/09/95	8.00	14.40	6.40	52.00
128352	KAREN VEIGA DO ROSÁRIO MOLLER FERREIRA	80.80	33	GUARDA MUNICIPAL	04/06/87	12.80	16.00	8.00	44.00
126671	DANILO RICARDO LIMA	80.80	34	GUARDA MUNICIPAL	25/12/93	12.80	16.00	8.00	44.00
127432	VICTOR HUGO DA SILVA ROCHA	80.80	35	GUARDA MUNICIPAL	02/10/98	12.80	16.00	8.00	44.00
141019	SUZIANNE FERNANDES DE MORAIS	80.00	36	GUARDA MUNICIPAL	24/01/00	11.20	12.80	8.00	48.00
128904	LUCIO JAMES DOS SANTOS PUPO	80.00	37	GUARDA MUNICIPAL	18/10/70	9.60	14.40	8.00	48.00
127954	LUCIANO TRAVASSOS TAVARES	80.00	38	GUARDA MUNICIPAL	06/11/86	9.60	14.40	8.00	48.00
128901	LAYSE CHRISTYNE DA SILVA CORREA	80.00	39	GUARDA MUNICIPAL	22/05/99	9.60	14.40	8.00	48.00
128446	JOAQUIM PEREIRA NETO	80.00	40	GUARDA MUNICIPAL	06/03/89	8.00	16.00	8.00	48.00
137388	JULIO GERONIMO DOS SANTOS	79.20	41	GUARDA MUNICIPAL	15/09/79	6.40	12.80	8.00	52.00
138022	RODRIGO TURMANN BATISTA	79.20	42	GUARDA MUNICIPAL	21/05/86	6.40	12.80	8.00	52.00
137429	RODRIGO DOMINGUES DE BORBA	79.20	43	GUARDA MUNICIPAL	18/09/98	12.80	14.40	8.00	44.00
130031	PAULO EDUARDO PEREIRA SENA	79.20	44	GUARDA MUNICIPAL	10/03/01	12.80	16.00	6.40	44.00
140594	RICARDO PORPETA	79.20	45	GUARDA MUNICIPAL	13/08/82	11.20	16.00	8.00	44.00
134792	CLOVIS SANTOS DA ROSA	79.20	46	GUARDA MUNICIPAL	27/03/88	11.20	16.00	8.00	44.00
139063	GUILHERME GILMAR COSTA DA SILVA	79.20	47	GUARDA MUNICIPAL	16/05/01	11.20	16.00	8.00	44.00
137941	MÁRCIA APARECIDA DOMINGOS	78.40	48	GUARDA MUNICIPAL	20/07/83	11.20	12.80	6.40	48.00
139117	MARLON NUNES DIAS	78.40	49	GUARDA MUNICIPAL	26/02/81	9.60	12.80	8.00	48.00
128703	LUIS FELIPE ALMEIDA	78.40	50	GUARDA MUNICIPAL	07/12/90	9.60	12.80	8.00	48.00
127546	ANDRE LUIZ MUNSTER MANSUR	78.40	51	GUARDA MUNICIPAL	19/08/92	8.00	14.40	8.00	48.00
138531	JUCIANE ALVES BAHIA MACHADO	78.40	52	GUARDA MUNICIPAL	29/11/94	8.00	14.40	8.00	48.00
128291	JENIFFER CAROLINE DINA FERREIRA	78.40	53	GUARDA MUNICIPAL	03/02/96	8.00	14.40	8.00	48.00
135236	JULIANO ADIB RIBAS DE MORAES	78.40	54	GUARDA MUNICIPAL	14/05/98	8.00	14.40	8.00	48.00
138359	IVAN RICARDO OZORIO	78.40	55	GUARDA MUNICIPAL	20/06/82	6.40	16.00	8.00	48.00
139095	RICARDO RIBEIRO PUTRIQUE	78.40	56	GUARDA MUNICIPAL	11/03/83	6.40	16.00	8.00	48.00
129972	TAMIRYS COSTA DE MELLO	78.40	57	GUARDA MUNICIPAL	13/12/87	6.40	16.00	8.00	48.00
127252	ANDERSON CARLOS DOS SANTOS JUNIOR	78.40	58	GUARDA MUNICIPAL	04/12/94	6.40	16.00	8.00	48.00
127964	MICHEL LIMA FREIXO	78.40	59	GUARDA MUNICIPAL	04/01/93	14.40	16.00	8.00	40.00
127906	ERIC VIANA	77.60	60	GUARDA MUNICIPAL	21/01/93	8.00	11.20	6.40	52.00
139269	LORRAYNE MORAIS MENDES	77.60	61	GUARDA MUNICIPAL	05/02/98	12.80	12.80	8.00	44.00
130130	JOSIAS GOMES CASSILHA	77.60	62	GUARDA MUNICIPAL	02/02/87	11.20	14.40	8.00	44.00
139113	REGINALDO DA SILVA AMORIM	77.60	63	GUARDA MUNICIPAL	03/05/82	9.60	16.00	8.00	44.00
141576	MARIA APARECIDA CLEMENTE BETTIN	77.60	64	GUARDA MUNICIPAL	17/08/82	9.60	16.00	8.00	44.00
130866	LUIS FERNANDO LIMA CORDEIRO	77.60	65	GUARDA MUNICIPAL	09/09/90	9.60	16.00	8.00	44.00
136961	ABNER DE OLIVEIRA FARIAS	77.60	66	GUARDA MUNICIPAL	11/05/91	9.60	16.00	8.00	44.00
134015	MURILO DOS SANTOS LOPES PIRES	77.60	67	GUARDA MUNICIPAL	17/04/97	9.60	16.00	8.00	44.00
131516	ELIAS HENRIQUE ANDRIOLI MARQUES	76.80	68	GUARDA MUNICIPAL	07/10/97	11.20	9.60	8.00	48.00
136969	JOÃO HENRIQUE SILVA MENDES	76.80	69	GUARDA MUNICIPAL	26/09/80	9.60	11.20	8.00	48.00
130210	LUIZA ROBERTA DE LIMA	76.80	70	GUARDA MUNICIPAL	10/06/93	9.60	11.20	8.00	48.00
138007	RAFAEL AUGUSTO DA SILVA	76.80	71	GUARDA MUNICIPAL	17/09/91	9.60	12.80	6.40	48.00
140185	ANDRE CESAR CORLASOLI	76.80	72	GUARDA MUNICIPAL	10/12/88	8.00	12.80	8.00	48.00

130953	ANDRE LUIZ BENASSI	76.80	73	GUARDA MUNICIPAL	12/01/90	8.00	12.80	8.00	48.00
133565	SONIA VIANA	76.80	74	GUARDA MUNICIPAL	11/08/82	8.00	14.40	6.40	48.00
134319	MARCOS ANTONIO MORAIS FILHO	76.80	75	GUARDA MUNICIPAL	13/06/90	12.80	16.00	8.00	40.00
133799	WILLIAN BRUNO NUNES THEODORO	76.80	76	GUARDA MUNICIPAL	08/11/00	12.80	16.00	8.00	40.00
129828	ANDREIA SILVA GOMES	76.80	77	GUARDA MUNICIPAL	14/07/01	12.80	16.00	8.00	40.00
139487	JORGE TARAS	76.00	78	GUARDA MUNICIPAL	15/08/85	8.00	8.00	8.00	52.00
130718	LUCAS DOS SANTOS ROCHA	76.00	79	GUARDA MUNICIPAL	13/09/95	8.00	8.00	8.00	52.00
140663	ALISON DOS SANTOS CHAVES	76.00	80	GUARDA MUNICIPAL	25/06/88	6.40	12.80	4.80	52.00
136214	MAYKON LUIZ KIRSTEN	76.00	81	GUARDA MUNICIPAL	02/05/89	12.80	12.80	6.40	44.00
132213	PÂMELA PINHEIRO PEREIRA	76.00	82	GUARDA MUNICIPAL	14/12/89	11.20	12.80	8.00	44.00
139453	MILTON ROBERTO TREFFLIH GRIGOLETTI	76.00	83	GUARDA MUNICIPAL	21/12/93	11.20	12.80	8.00	44.00
131840	DEISE DANIELE PINTO	76.00	84	GUARDA MUNICIPAL	17/12/74	11.20	14.40	6.40	44.00
137133	THIAGO REDERD	76.00	85	GUARDA MUNICIPAL	07/06/98	11.20	14.40	6.40	44.00
139437	PAULO ROBERTO GABRIEL DA SILVA PEREIRA	76.00	86	GUARDA MUNICIPAL	15/12/00	11.20	14.40	6.40	44.00
135513	ALYSON LEAO DA SILVA BRITO	76.00	87	GUARDA MUNICIPAL	25/04/92	9.60	14.40	8.00	44.00
141001	REBECA LUIZE DA SILVA FERNANDES DO CARMO	76.00	88	GUARDA MUNICIPAL	23/05/96	9.60	14.40	8.00	44.00
139960	JOÃO PAULO GRITTEN	76.00	89	GUARDA MUNICIPAL	14/10/98	9.60	16.00	6.40	44.00
136609	WAGNER DA COSTA SILVA	76.00	90	GUARDA MUNICIPAL	02/07/75	8.00	16.00	8.00	44.00
140746	JONATHAN ROCHA DE CASTRO	76.00	91	GUARDA MUNICIPAL	17/09/81	8.00	16.00	8.00	44.00
134301	LUIZ ALEXANDRE FERNANDES	76.00	92	GUARDA MUNICIPAL	18/04/87	8.00	16.00	8.00	44.00
128521	MATHEUS VICTOR DA SILVA IRONEI	76.00	93	GUARDA MUNICIPAL	17/01/96	8.00	16.00	8.00	44.00
129603	LEANDRO ALVES DOS SANTOS DA CRUZ CELESTINO	76.00	94	GUARDA MUNICIPAL	13/02/96	8.00	16.00	8.00	44.00
135274	GUILHERME DA SILVA CARNAUBA	76.00	95	GUARDA MUNICIPAL	05/04/96	8.00	16.00	8.00	44.00
126817	GABRIEL ALVES GONCALVES DE LIMA	76.00	96	GUARDA MUNICIPAL	26/03/97	8.00	16.00	8.00	44.00
129357	KELYN DA SILVA MALHEIROS	76.00	97	GUARDA MUNICIPAL	21/02/98	8.00	16.00	8.00	44.00
133429	MARCELO MAURICIO MULLER	75.20	98	GUARDA MUNICIPAL	15/04/71	11.20	8.00	8.00	48.00
130079	VALTENCIR GALDINO VIANA	75.20	99	GUARDA MUNICIPAL	15/10/82	8.00	12.80	6.40	48.00
134446	DAVID DOS REIS ALVES	75.20	100	GUARDA MUNICIPAL	08/12/76	6.40	12.80	8.00	48.00
142133	VITOR HUGO DE MACEDO PEREIRA	75.20	101	GUARDA MUNICIPAL	20/11/84	6.40	12.80	8.00	48.00
135130	WENDEL LUIZ VIEIRA	75.20	102	GUARDA MUNICIPAL	20/01/86	6.40	12.80	8.00	48.00
131528	ALDO TOMAZ JUNIOR	75.20	103	GUARDA MUNICIPAL	06/07/96	6.40	16.00	4.80	48.00
127626	ANDERSON FERREIRA	75.20	104	GUARDA MUNICIPAL	16/11/79	11.20	16.00	8.00	40.00
138785	GIANNI MIRANDA ANDRIOLI	75.20	105	GUARDA MUNICIPAL	09/07/87	11.20	16.00	8.00	40.00
133672	LINIKER TEIXEIRA NASCIMENTO	75.20	106	GUARDA MUNICIPAL	09/01/94	11.20	16.00	8.00	40.00
137360	ALLEF PETERSON DAS NEVES SILVA	75.20	107	GUARDA MUNICIPAL	11/01/94	11.20	16.00	8.00	40.00
141980	JULIANA FERREIRA CARDOSO CALIXTON	74.40	108	GUARDA MUNICIPAL	27/02/92	4.80	9.60	8.00	52.00
128853	CÉLIO ROBERTO PAULINO DOS SANTOS	74.40	109	GUARDA MUNICIPAL	15/03/89	11.20	11.20	8.00	44.00
130113	KELVIN MENDES FORTE	74.40	110	GUARDA MUNICIPAL	26/04/92	11.20	12.80	6.40	44.00
126810	TALYTA FRANCIS SANTOS GARCIA	74.40	111	GUARDA MUNICIPAL	14/06/84	9.60	12.80	8.00	44.00
135070	ALYSSON LUIZ PEREIRA DO COUTO	74.40	112	GUARDA MUNICIPAL	30/09/87	9.60	12.80	8.00	44.00
138899	DIEGO ORLANDINE GUIGUER	74.40	113	GUARDA MUNICIPAL	22/11/85	8.00	14.40	8.00	44.00
139046	NIVALDO HENRIQUE DOS SANTOS	74.40	114	GUARDA MUNICIPAL	11/08/90	8.00	14.40	8.00	44.00
141322	CALEBE ANDRE DE SOUZA	74.40	115	GUARDA MUNICIPAL	19/11/98	8.00	14.40	8.00	44.00
129004	MIGUEL DA VEIGA PAULA NETO	74.40	116	GUARDA MUNICIPAL	05/01/99	8.00	14.40	8.00	44.00
141507	ARNALDO GOMES MOREIRA NETO	74.40	117	GUARDA MUNICIPAL	18/11/99	8.00	14.40	8.00	44.00
138368	VINICIUS MATHEUS BORA	74.40	118	GUARDA MUNICIPAL	01/06/98	8.00	16.00	6.40	44.00
140728	ARI SANTOS MENDES	74.40	119	GUARDA MUNICIPAL	26/06/74	6.40	16.00	8.00	44.00
131734	IROMAR BEZERRA DA SILVA FILHO	74.40	120	GUARDA MUNICIPAL	20/10/93	6.40	16.00	8.00	44.00
135263	LUCAS NUNES RODRIGUES	74.40	121	GUARDA MUNICIPAL	08/04/99	6.40	16.00	8.00	44.00
131081	RAFAELA PEREIRA DE LIMA	73.60	122	GUARDA MUNICIPAL	20/09/96	8.00	9.60	8.00	48.00
129417	ELISSON GOETTEN DA SILVA	73.60	123	GUARDA MUNICIPAL	31/03/00	8.00	9.60	8.00	48.00
141718	GABRIEL DA SILVA PEREIRA	73.60	124	GUARDA MUNICIPAL	29/03/89	3.20	14.40	8.00	48.00
126771	KATIA DE OLIVEIRA	73.60	125	GUARDA MUNICIPAL	29/08/78	14.40	11.20	8.00	40.00
130070	WANGLEY LACERDA PINHEIRO	73.60	126	GUARDA MUNICIPAL	18/06/81	14.40	11.20	8.00	40.00
138219	LEANDRO BONAFINI DIAS	73.60	127	GUARDA MUNICIPAL	13/04/83	12.80	12.80	8.00	40.00
138113	LETÍCIA AURORA DE FREITAS MEIRA	73.60	128	GUARDA MUNICIPAL	24/03/88	12.80	12.80	8.00	40.00
137942	MARIA CLAUDIA QUADROS DOS SANTOS	73.60	129	GUARDA MUNICIPAL	06/03/84	11.20	14.40	8.00	40.00
139327	HERALDO PIRES JUNIOR	73.60	130	GUARDA MUNICIPAL	23/10/84	11.20	14.40	8.00	40.00
139805	MARCELO FRANCISCO DE PAULA	73.60	131	GUARDA MUNICIPAL	09/05/72	9.60	16.00	8.00	40.00
129785	ANDERSON CRISTIAN POLETE PEREIRA LEITE	73.60	132	GUARDA MUNICIPAL	11/06/77	9.60	16.00	8.00	40.00
141766	ATHOS RENATO DE MELO	73.60	133	GUARDA MUNICIPAL	21/05/80	9.60	16.00	8.00	40.00
132492	ANTONIELLE CORDEIRO DO ROSÁRIO.	73.60	134	GUARDA MUNICIPAL	19/02/82	9.60	16.00	8.00	40.00
131489	ELTON COLAÇO	73.60	135	GUARDA MUNICIPAL	21/04/85	9.60	16.00	8.00	40.00
136399	WAGNER BRUNO DE MELLO SOUZA	73.60	136	GUARDA MUNICIPAL	04/02/86	9.60	16.00	8.00	40.00
136997	ALISSON PICH	73.60	137	GUARDA MUNICIPAL	07/06/90	9.60	16.00	8.00	40.00
140128	ENOQUE SILVA MENDES	73.60	138	GUARDA MUNICIPAL	22/02/91	9.60	16.00	8.00	40.00
140324	GUILHERME DA COSTA ANDRIANI	73.60	139	GUARDA MUNICIPAL	24/08/91	9.60	16.00	8.00	40.00
140542	HUDSON MIRANDA ALVES	73.60	140	GUARDA MUNICIPAL	06/12/94	9.60	16.00	8.00	40.00
127511	VICTOR HUGO GONÇALVES DOS SANTOS	73.60	141	GUARDA MUNICIPAL	05/07/95	9.60	16.00	8.00	40.00
134259	ANDRE LUIZ CAMPOS DA SILVA	73.60	142	GUARDA MUNICIPAL	22/07/96	9.60	16.00	8.00	40.00
135270	PAULO HENRIQUE DA SILVA	73.60	143	GUARDA MUNICIPAL	16/01/98	9.60	16.00	8.00	40.00
129510	VITOR CELESTINO MEDUNE	73.60	144	GUARDA MUNICIPAL	28/10/98	9.60	16.00	8.00	40.00
138077	JEAN CLAUDIO DOS SANTOS JUNIOR	73.60	145	GUARDA MUNICIPAL	05/11/98	9.60	16.00	8.00	40.00
126805	LUCAS SILVA WORUBY	73.60	146	GUARDA MUNICIPAL	08/07/99	9.60	16.00	8.00	40.00
130828	BRUNA CARLA KRINSKI	72.80	147	GUARDA MUNICIPAL	08/05/89	11.20	9.60	8.00	44.00
139903	MARINA MAGDALENA BEZ FONTANA	72.80	148	GUARDA MUNICIPAL	17/09/97	11.20	9.60	8.00	44.00
132788	CARLOS LUIZ DE OLIVEIRA	72.80	149	GUARDA MUNICIPAL	14/06/94	9.60	11.20	8.00	44.00

133388	ANDRÉ GABRIEL DUARTE FERREIRA ALVES	72.80	150	GUARDA MUNICIPAL	09/09/97	9.60	11.20	8.00	44.00
139026	MARCELO SOUZA PIRES	72.80	151	GUARDA MUNICIPAL	14/09/73	9.60	12.80	6.40	44.00
139154	PAULA DE OLIVEIRA QUEIROZ	72.80	152	GUARDA MUNICIPAL	20/03/98	9.60	12.80	6.40	44.00
127206	JHONATAN TROGUEL FEITOZA	72.80	153	GUARDA MUNICIPAL	13/11/90	9.60	14.40	4.80	44.00
139250	EMANUELI PADILHA CASAROLI	72.80	154	GUARDA MUNICIPAL	22/12/93	8.00	12.80	8.00	44.00
128043	ÉDEN MARCOS DA SILVA	72.80	155	GUARDA MUNICIPAL	09/05/76	8.00	14.40	6.40	44.00
128395	LEDA CRISTINA DE MIRANDA DO ROSÁRIO	72.80	156	GUARDA MUNICIPAL	18/10/84	6.40	14.40	8.00	44.00
139183	EDUARDO ROZEMBACK ALBINI	72.80	157	GUARDA MUNICIPAL	25/10/86	6.40	14.40	8.00	44.00
132887	PAULA RENATA WISTUBA CURY	72.80	158	GUARDA MUNICIPAL	09/01/87	6.40	14.40	8.00	44.00
138329	FÁBIO CAMARGO DOS SANTOS	72.80	159	GUARDA MUNICIPAL	11/06/89	6.40	14.40	8.00	44.00
138593	MAICKON FELIPE DO ROSARIO	72.80	160	GUARDA MUNICIPAL	21/07/89	6.40	14.40	8.00	44.00
140555	GILSON JOSÉ DA SILVA FILHO	72.80	161	GUARDA MUNICIPAL	02/04/92	6.40	14.40	8.00	44.00
131292	MAYCON DOUGLAS RAYMUNDO	72.80	162	GUARDA MUNICIPAL	18/08/92	6.40	14.40	8.00	44.00
132775	MATEUS HENRIQUE BELLAVER	72.80	163	GUARDA MUNICIPAL	04/02/99	6.40	14.40	8.00	44.00
138957	ANDRÉ LUIZ DOS REIS ALVES	72.80	164	GUARDA MUNICIPAL	21/10/99	6.40	14.40	8.00	44.00
131508	ADAURI PINHEIRO DOS SANTOS MOCELIN	72.80	165	GUARDA MUNICIPAL	08/06/73	6.40	16.00	6.40	44.00
140011	WALTER MAXIMIANO DA CUNHA JÚNIOR	72.80	166	GUARDA MUNICIPAL	29/04/93	6.40	16.00	6.40	44.00
136073	BASILIO MILONA NETO	72.80	167	GUARDA MUNICIPAL	04/03/82	14.40	14.40	8.00	36.00
135184	ANDRE CONGROSSI MOREIRA DOS SANTOS	72.80	168	GUARDA MUNICIPAL	01/03/01	12.80	16.00	8.00	36.00
141321	RAIANE ROSINA	72.00	169	GUARDA MUNICIPAL	20/02/90	6.40	9.60	8.00	48.00
128804	MESSIAS DIAS BARBOSA	72.00	170	GUARDA MUNICIPAL	09/03/90	3.20	12.80	8.00	48.00
140323	RAFAEL SANTOS DA CRUZ	72.00	171	GUARDA MUNICIPAL	21/07/90	12.80	11.20	8.00	40.00
139147	GABRIEL CARVALHO DA SILVA	72.00	172	GUARDA MUNICIPAL	02/10/96	12.80	11.20	8.00	40.00
141703	JONAS PEREIRA KREWER	72.00	173	GUARDA MUNICIPAL	29/03/89	11.20	12.80	8.00	40.00
139527	HELEN KAMYLA PINHEIRO MENDES PAZ	72.00	174	GUARDA MUNICIPAL	13/06/90	11.20	14.40	6.40	40.00
138394	ANDERSON SERGIO DE OLIVEIRA	72.00	175	GUARDA MUNICIPAL	16/03/72	9.60	14.40	8.00	40.00
127170	JONATAN BARBOSA	72.00	176	GUARDA MUNICIPAL	05/01/75	9.60	14.40	8.00	40.00
140232	ALESSANDRO FREIRE ROSARIO	72.00	177	GUARDA MUNICIPAL	23/01/75	9.60	14.40	8.00	40.00
135528	TONI GALDINO PIRES	72.00	178	GUARDA MUNICIPAL	19/02/82	9.60	14.40	8.00	40.00
129681	ELIELTON MAICON ERZINGER	72.00	179	GUARDA MUNICIPAL	06/12/83	9.60	14.40	8.00	40.00
141565	LUCAS SEVERINO CHAVES	72.00	180	GUARDA MUNICIPAL	22/08/84	9.60	14.40	8.00	40.00
131094	ZAYRA CAROLYNE DOS SANTOS SOUZA	72.00	181	GUARDA MUNICIPAL	24/10/90	9.60	14.40	8.00	40.00
132500	RAFAELA APARECIDA PEREIRA AFONSO	72.00	182	GUARDA MUNICIPAL	03/12/91	9.60	14.40	8.00	40.00
131794	DIEGO JOSE DA ROSA SANTOS	72.00	183	GUARDA MUNICIPAL	15/07/92	9.60	14.40	8.00	40.00
140150	JOSUE ALYSSON MELLO DE OLIVEIRA	72.00	184	GUARDA MUNICIPAL	23/02/99	9.60	14.40	8.00	40.00
138388	DANIELA DA SILVA GUTIERREZ	72.00	185	GUARDA MUNICIPAL	20/03/84	9.60	16.00	6.40	40.00
127066	CRISTIANO ARAJARA DA ROSA	72.00	186	GUARDA MUNICIPAL	07/11/75	8.00	16.00	8.00	40.00
138302	FABIO CALDEIRA ARBIGAUS	72.00	187	GUARDA MUNICIPAL	10/09/76	8.00	16.00	8.00	40.00
140388	CLODOALDO RIBEIRO PUTRIQUE	72.00	188	GUARDA MUNICIPAL	11/04/79	8.00	16.00	8.00	40.00
126894	LUIZ FERNANDO DE MEIRA	72.00	189	GUARDA MUNICIPAL	01/08/80	8.00	16.00	8.00	40.00
135088	JULIANO BUENO RUSSO	72.00	190	GUARDA MUNICIPAL	13/06/84	8.00	16.00	8.00	40.00
131277	GIOVANE MENDES NASCIMENTO	72.00	191	GUARDA MUNICIPAL	13/04/86	8.00	16.00	8.00	40.00
133685	WESLEY ELÍSIO KLICHEIVITS DO ROSÁRIO TEIXEIRA	72.00	192	GUARDA MUNICIPAL	23/01/92	8.00	16.00	8.00	40.00
141734	RHUAN HENRIQUE DE MELLO MENDES	72.00	193	GUARDA MUNICIPAL	18/04/93	8.00	16.00	8.00	40.00
141014	FILIPE ALISSON BALDUINO	72.00	194	GUARDA MUNICIPAL	01/10/00	8.00	16.00	8.00	40.00
128630	JORGE GUILHERME ALVES STUPAK	72.00	195	GUARDA MUNICIPAL	09/01/01	8.00	16.00	8.00	40.00
140912	RUAN GUILHERME DE ARAUJO OLIVEIRA	71.20	196	GUARDA MUNICIPAL	11/09/94	8.00	11.20	8.00	44.00
140318	JOICE MARA DE CAMPOS VIDAL BARBOSA	71.20	197	GUARDA MUNICIPAL	10/12/83	8.00	12.80	6.40	44.00
137937	NILTON CEZAR RODRIGUES MENDONÇA	71.20	198	GUARDA MUNICIPAL	30/08/90	8.00	12.80	6.40	44.00
133896	PATRICIA LINS MACHADO	71.20	199	GUARDA MUNICIPAL	15/05/92	8.00	12.80	6.40	44.00
130226	ALEXANDRE FELIPE DE OLIVEIRA	71.20	200	GUARDA MUNICIPAL	29/07/92	6.40	12.80	8.00	44.00
130910	ADRIANO ALVES PINHEIRO	71.20	201	GUARDA MUNICIPAL	21/06/84	4.80	14.40	8.00	44.00
130409	MICHELE CRISTINA GRACIANO CONCEIÇÃO	71.20	202	GUARDA MUNICIPAL	09/07/91	4.80	14.40	8.00	44.00
140819	BRUNO EMILIO BRANDO DE ARRUDA	71.20	203	GUARDA MUNICIPAL	04/03/92	4.80	14.40	8.00	44.00
130186	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	71.20	204	GUARDA MUNICIPAL	03/01/80	11.20	16.00	8.00	36.00
135082	SARAH PRINCE DE ALMEIDA	71.20	205	GUARDA MUNICIPAL	11/05/84	11.20	16.00	8.00	36.00
137833	ÁGATHA CHRISTINE DA SILVA	71.20	206	GUARDA MUNICIPAL	17/03/89	11.20	16.00	8.00	36.00
136786	ANDRIELE DOS SANTOS NASCIMENTO	71.20	207	GUARDA MUNICIPAL	19/04/91	11.20	16.00	8.00	36.00
127982	MATEUS CORDEIRO WAGNER	71.20	208	GUARDA MUNICIPAL	19/11/95	11.20	16.00	8.00	36.00
135245	DEISY BAJERSKI DE LIMA	70.40	209	GUARDA MUNICIPAL	16/02/85	8.00	8.00	6.40	48.00
129958	MARCOS ANTONIO CORDEIRO	70.40	210	GUARDA MUNICIPAL	08/08/71	4.80	11.20	6.40	48.00
136217	ERICA CRISTIANE SEIKA	70.40	211	GUARDA MUNICIPAL	11/07/86	3.20	12.80	6.40	48.00
135357	ANDRE RAFAEL PADILHA DIONISIO	70.40	212	GUARDA MUNICIPAL	26/12/86	11.20	11.20	8.00	40.00
142153	MARCO ANTONIO RESENDE ROCHA	70.40	213	GUARDA MUNICIPAL	27/09/91	9.60	12.80	8.00	40.00
131892	CHARLITON DE SALES LIMA JÚNIOR	70.40	214	GUARDA MUNICIPAL	03/12/91	9.60	12.80	8.00	40.00
126836	MARIA ANTONIA MARTINS AAL	70.40	215	GUARDA MUNICIPAL	17/01/00	9.60	12.80	8.00	40.00
135199	RENATO ALVES GONÇALVES JUNIOR	70.40	216	GUARDA MUNICIPAL	03/05/93	9.60	14.40	6.40	40.00
137925	JEFERSON AMANCIO DOS SANTOS JUNIOR	70.40	217	GUARDA MUNICIPAL	22/06/96	9.60	14.40	6.40	40.00
139916	FLAVIO ROBERTO DIAS PEREIRA	70.40	218	GUARDA MUNICIPAL	06/07/71	8.00	14.40	8.00	40.00
130591	DYONEY ROBERTO AMARAL	70.40	219	GUARDA MUNICIPAL	25/08/76	8.00	14.40	8.00	40.00
141893	SUELEN FRANÇA DA COSTA	70.40	220	GUARDA MUNICIPAL	04/05/86	8.00	14.40	8.00	40.00
137024	JULIANO SIMONATTO	70.40	221	GUARDA MUNICIPAL	24/07/86	8.00	14.40	8.00	40.00
139479	VANESSA EDUARDA CORNELIUS SOVERNIGO	70.40	222	GUARDA MUNICIPAL	25/11/91	8.00	14.40	8.00	40.00
126857	LEANDRO CHAGAS DE OLIVEIRA GERALDI	70.40	223	GUARDA MUNICIPAL	24/09/94	8.00	14.40	8.00	40.00
137841	NELSON DE OLIVEIRA PONTES	70.40	224	GUARDA MUNICIPAL	03/07/97	8.00	14.40	8.00	40.00
138273	LEANDRO VIDAL OLIVEIRA	70.40	225	GUARDA MUNICIPAL	05/06/00	8.00	14.40	8.00	40.00
139484	ANDREI DA COSTA PACHECO	70.40	226	GUARDA MUNICIPAL	12/07/92	8.00	16.00	6.40	40.00

127002	FERNANDA CRISTINA OLIVEIRA AMARAL MENDES	70.40	227	GUARDA MUNICIPAL	15/07/95	8.00	16.00	6.40	40.00
139778	MAIKON JEFFERSON BELIZIANI	70.40	228	GUARDA MUNICIPAL	25/08/79	6.40	16.00	8.00	40.00
129964	RENAN DE OLIVEIRA ANTUNES	70.40	229	GUARDA MUNICIPAL	03/02/89	6.40	16.00	8.00	40.00
137921	LUIZ HENRIQUE OLIVEIRA DO ROSÁRIO	70.40	230	GUARDA MUNICIPAL	21/01/96	6.40	16.00	8.00	40.00
139954	HERITON VINICIUS ALVES DIAS	70.40	231	GUARDA MUNICIPAL	07/08/96	6.40	16.00	8.00	40.00
139630	VIDAL RODRIGUES NASCIMENTO JUNIOR	70.40	232	GUARDA MUNICIPAL	27/05/97	6.40	16.00	8.00	40.00
127420	JÚLIO ALVES FERREIRA JUNIOR	69.60	233	GUARDA MUNICIPAL	31/08/88	9.60	8.00	8.00	44.00
139414	DANIEL VITOR ROSA DENALUK	69.60	234	GUARDA MUNICIPAL	22/10/98	9.60	8.00	8.00	44.00
138405	ROBERTO FORTUNATO NICASTRO	69.60	235	GUARDA MUNICIPAL	04/07/84	8.00	9.60	8.00	44.00
136738	PAULO HENRIQUE COSTA LEITE	69.60	236	GUARDA MUNICIPAL	25/09/87	6.40	11.20	8.00	44.00
137271	ANDERSON ALEXANDRINO ROSA	69.60	237	GUARDA MUNICIPAL	05/10/93	6.40	11.20	8.00	44.00
139355	LUDI GOMES MAKIESE	69.60	238	GUARDA MUNICIPAL	16/02/92	4.80	12.80	8.00	44.00
134513	ALLANA RODRIGUES COSTA MARTINS	69.60	239	GUARDA MUNICIPAL	29/04/93	4.80	12.80	8.00	44.00
137536	BRUNO CORREIA TOBIAS	69.60	240	GUARDA MUNICIPAL	22/12/86	4.80	14.40	6.40	44.00
129062	MARCELO RICARDO AVELINO FIGUEIREDO	69.60	241	GUARDA MUNICIPAL	24/06/92	4.80	14.40	6.40	44.00
138235	BRAYAN HANIEL ZELA GONSALVES	69.60	242	GUARDA MUNICIPAL	11/02/99	4.80	14.40	6.40	44.00
139143	FILIPE BARCELOS SANTOS	69.60	243	GUARDA MUNICIPAL	21/12/01	4.80	14.40	6.40	44.00
139471	JORGE LEANDRO GUERRERO SADELLI	69.60	244	GUARDA MUNICIPAL	29/07/77	3.20	14.40	8.00	44.00
127569	KELVIN NUNES DA FONSECA	69.60	245	GUARDA MUNICIPAL	08/05/91	3.20	14.40	8.00	44.00
137367	LUCIANE LEITE DE ALMEIDA	69.60	246	GUARDA MUNICIPAL	05/04/80	12.80	12.80	8.00	36.00
138746	WAGNER SOUZA DA SILVA	69.60	247	GUARDA MUNICIPAL	15/04/89	12.80	12.80	8.00	36.00
139166	MARCELO GOMES CASSILHA	69.60	248	GUARDA MUNICIPAL	04/11/91	12.80	12.80	8.00	36.00
135502	PAULO MÁRCIO DE CARVALHO FILHO	69.60	249	GUARDA MUNICIPAL	26/03/94	11.20	14.40	8.00	36.00
141648	MATHEUS DO CARMO OLIVEIRA	69.60	250	GUARDA MUNICIPAL	06/08/97	11.20	14.40	8.00	36.00
139953	MANOEL ARRUDA DE SOUZA	69.60	251	GUARDA MUNICIPAL	16/02/98	11.20	14.40	8.00	36.00
140306	JOSENIR DE OLIVEIRA COSTA	69.60	252	GUARDA MUNICIPAL	12/08/81	9.60	16.00	8.00	36.00
127361	EVERTON BARBOSA DOS SANTOS	69.60	253	GUARDA MUNICIPAL	17/08/86	9.60	16.00	8.00	36.00
139605	DIANA RODRIGUES QUADROS	69.60	254	GUARDA MUNICIPAL	26/11/87	9.60	16.00	8.00	36.00
127845	DAYANE DANIELE LEAL DA MAIA	69.60	255	GUARDA MUNICIPAL	04/03/88	9.60	16.00	8.00	36.00
139248	ADRIANO OPELT	69.60	256	GUARDA MUNICIPAL	06/06/90	9.60	16.00	8.00	36.00
133515	WALDENBERG MARQUES GOMES	69.60	257	GUARDA MUNICIPAL	13/06/90	9.60	16.00	8.00	36.00
136987	JOÃO PAULO DUMKE VIEIRA	69.60	258	GUARDA MUNICIPAL	07/05/91	9.60	16.00	8.00	36.00
141778	DAFNE GONZAGA DE SOUZA	69.60	259	GUARDA MUNICIPAL	09/11/91	9.60	16.00	8.00	36.00
134545	HERICK BRUNO TROGUEL FEITOZA	69.60	260	GUARDA MUNICIPAL	07/06/95	9.60	16.00	8.00	36.00
126766	FELIPE VANHONI	69.60	261	GUARDA MUNICIPAL	14/05/00	9.60	16.00	8.00	36.00
138752	GREGORY THIMOTEO RODRIGUES CARDOSO ADRIANO	69.60	262	GUARDA MUNICIPAL	28/04/01	9.60	16.00	8.00	36.00
136842	CRISTIANE SILVA KUTIANSKI	68.80	263	GUARDA MUNICIPAL	22/08/91	3.20	9.60	8.00	48.00
127008	VINICIUS DA SILVA ALEXANDRE LEITE	68.80	264	GUARDA MUNICIPAL	10/06/94	3.20	9.60	8.00	48.00
130263	GUILHERME LOPES FLORIANO	68.80	265	GUARDA MUNICIPAL	16/12/92	1.60	11.20	8.00	48.00
136841	ANGELICA CORREA FERREIRA	68.80	266	GUARDA MUNICIPAL	03/09/81	12.80	8.00	8.00	40.00
138610	VIVIANE GERVASI GONÇALVES	68.80	267	GUARDA MUNICIPAL	18/11/84	11.20	9.60	8.00	40.00
137148	ALLAN SANTOS DE ABREU DE CAMPOS	68.80	268	GUARDA MUNICIPAL	16/06/95	11.20	9.60	8.00	40.00
130742	LEONIDAS LEONEL DE SOUZA	68.80	269	GUARDA MUNICIPAL	15/12/78	9.60	11.20	8.00	40.00
127400	DANIELE PALMEIRA ALVES	68.80	270	GUARDA MUNICIPAL	24/05/87	9.60	11.20	8.00	40.00
139090	DIONATH MURILO DA SILVA ROSA	68.80	271	GUARDA MUNICIPAL	08/04/90	9.60	11.20	8.00	40.00
136600	GUERINO ALEXANDRO BIANCHINI	68.80	272	GUARDA MUNICIPAL	13/02/92	9.60	11.20	8.00	40.00
140552	LENNON RODRIGO DOMINGUES MARTINS	68.80	273	GUARDA MUNICIPAL	30/05/96	9.60	11.20	8.00	40.00
134201	KARYNE DA SILVA COSTA	68.80	274	GUARDA MUNICIPAL	16/08/96	9.60	11.20	8.00	40.00
139382	LEONARDO FERREIRA WAGNER	68.80	275	GUARDA MUNICIPAL	12/06/99	9.60	11.20	8.00	40.00
139788	PAULO WESLENY MARTINS	68.80	276	GUARDA MUNICIPAL	13/02/79	8.00	12.80	8.00	40.00
135301	EDENILSON SOUZA DA LUZ	68.80	277	GUARDA MUNICIPAL	16/12/92	8.00	14.40	6.40	40.00
138970	JURANDIR DUTRA CORDEIRO	68.80	278	GUARDA MUNICIPAL	21/05/71	6.40	14.40	8.00	40.00
139067	VALDIR DA SILVA	68.80	279	GUARDA MUNICIPAL	26/03/73	6.40	14.40	8.00	40.00
132130	ALEXANDER PAIXÃO WISTUBA	68.80	280	GUARDA MUNICIPAL	28/10/82	6.40	14.40	8.00	40.00
126861	CLEVERSON RODRIGO BARBOSA DE LIMA	68.80	281	GUARDA MUNICIPAL	24/10/84	6.40	14.40	8.00	40.00
134690	JÉSSICA MENDES SILVA DE ALMEIDA	68.80	282	GUARDA MUNICIPAL	09/02/89	6.40	14.40	8.00	40.00
141882	MAYKE WILLIAN MENDES DA SILVA	68.80	283	GUARDA MUNICIPAL	03/05/93	6.40	14.40	8.00	40.00
135486	FERNANDO CASSILHA BENTO	68.80	284	GUARDA MUNICIPAL	02/04/97	6.40	14.40	8.00	40.00
134957	LEONARDO CZAIKOWSKI	68.80	285	GUARDA MUNICIPAL	23/10/99	6.40	14.40	8.00	40.00
137840	KELI CRISTINA CARVALHO OZÓRIO	68.80	286	GUARDA MUNICIPAL	19/01/77	6.40	16.00	6.40	40.00
140778	GESSE ALVES FREIRE	68.80	287	GUARDA MUNICIPAL	30/04/89	6.40	16.00	6.40	40.00
141472	JAIR ALBINI ZELA JUNIOR	68.80	288	GUARDA MUNICIPAL	07/04/79	4.80	16.00	8.00	40.00
140976	JONATHAS FELIPE BATISTA DOS SANTOS	68.80	289	GUARDA MUNICIPAL	30/07/90	4.80	16.00	8.00	40.00
139561	JOÃO VICTOR ZANONI	68.80	290	GUARDA MUNICIPAL	19/09/93	4.80	16.00	8.00	40.00
126632	LUIS HENRIQUE DA COSTA VIEIRA	68.80	291	GUARDA MUNICIPAL	14/01/94	4.80	16.00	8.00	40.00
133423	MARCOS BARBOSA	68.80	292	GUARDA MUNICIPAL	16/02/94	4.80	16.00	8.00	40.00
139717	FERNANDA VOI	68.80	293	GUARDA MUNICIPAL	25/11/84	12.80	16.00	8.00	32.00
136592	JOEL BRITES DE MORAIS NETO	68.80	294	GUARDA MUNICIPAL	17/04/95	12.80	16.00	8.00	32.00
142154	MATEUS DE LIMA GONÇALVES	68.80	295	GUARDA MUNICIPAL	11/08/98	12.80	16.00	8.00	32.00
137966	MARCOS AURÉLIO DOS SANTOS JUNIOR	68.00	296	GUARDA MUNICIPAL	17/07/96	8.00	8.00	8.00	44.00
130330	WELLISON DE SOUZA ALMEIDA	68.00	297	GUARDA MUNICIPAL	04/09/96	8.00	8.00	8.00	44.00
136201	ADRIELI SEVERINO ALVES	68.00	298	GUARDA MUNICIPAL	16/09/86	8.00	9.60	6.40	44.00
131580	LUAN FELIPE DOS SANTOS FERREIRA	68.00	299	GUARDA MUNICIPAL	12/06/01	8.00	9.60	6.40	44.00
136033	ANTONIO JOSE TORQUATO JUNIOR	68.00	300	GUARDA MUNICIPAL	08/08/89	6.40	9.60	8.00	44.00
137632	NATHAN BENTO MEINHART FORIGO	68.00	301	GUARDA MUNICIPAL	12/08/94	6.40	12.80	4.80	44.00
142144	ELAINE CRISTINA RODRIGUES	68.00	302	GUARDA MUNICIPAL	25/07/81	4.80	11.20	8.00	44.00
131891	JONATA BUENOS PEREIRA	68.00	303	GUARDA MUNICIPAL	15/05/91	4.80	11.20	8.00	44.00

128752	ROALTER COLAÇO DA COSTA	68.00	304	GUARDA MUNICIPAL	09/05/92	4.80	12.80	6.40	44.00
139908	PAULO RODRIGUES MACEDO	68.00	305	GUARDA MUNICIPAL	07/10/83	3.20	12.80	8.00	44.00
129911	JONAS CHAVES HOLLER	68.00	306	GUARDA MUNICIPAL	05/10/92	12.80	11.20	8.00	36.00
132895	JENIFER NUNES DO ROSÁRIO SERAFIM	68.00	307	GUARDA MUNICIPAL	08/06/88	11.20	12.80	8.00	36.00
127603	LUCAS MIRANDA MACHADO	68.00	308	GUARDA MUNICIPAL	28/08/97	11.20	12.80	8.00	36.00
137320	JULIAN GABRIEL THOMAZ LOPES	68.00	309	GUARDA MUNICIPAL	14/03/92	11.20	14.40	6.40	36.00
140258	NICOLAS ROCHA RODRIGUES	68.00	310	GUARDA MUNICIPAL	23/07/02	11.20	14.40	6.40	36.00
140762	WAGNER DOS SANTOS CASTILHO	68.00	311	GUARDA MUNICIPAL	21/04/71	9.60	14.40	8.00	36.00
141107	ROZINALDO DE LIRA	68.00	312	GUARDA MUNICIPAL	02/01/73	9.60	14.40	8.00	36.00
132450	JORGE LUIZ LIMA FERREIRA	68.00	313	GUARDA MUNICIPAL	06/01/77	9.60	14.40	8.00	36.00
132542	ARIANE DAS NEVES GOMES FERNANDES	68.00	314	GUARDA MUNICIPAL	01/01/80	9.60	14.40	8.00	36.00
128068	DAIANE PATRICIA KOCINBA PEREIRA	68.00	315	GUARDA MUNICIPAL	08/09/81	9.60	14.40	8.00	36.00
134966	KASSIANO NAME DOS SANTOS	68.00	316	GUARDA MUNICIPAL	28/04/90	9.60	14.40	8.00	36.00
137277	WELDER DOUGLAS ALMEIDA LIMA	68.00	317	GUARDA MUNICIPAL	11/02/92	9.60	14.40	8.00	36.00
126793	LUIZ GUSTAVO PAEZ	68.00	318	GUARDA MUNICIPAL	06/07/94	9.60	14.40	8.00	36.00
142024	THAYNA DE ARAÚJO ROSA	68.00	319	GUARDA MUNICIPAL	17/07/96	9.60	14.40	8.00	36.00
134048	ISABELLE TEIXEIRA MONTE	68.00	320	GUARDA MUNICIPAL	20/09/00	9.60	14.40	8.00	36.00
129265	LEANNDRO SATURNO SILVA	68.00	321	GUARDA MUNICIPAL	23/04/85	9.60	16.00	6.40	36.00
141515	MALKON FELIPE PINHEIRO MENDES PAZ	68.00	322	GUARDA MUNICIPAL	06/02/89	9.60	16.00	6.40	36.00
127471	BRUNO ANDRE MACHADO	68.00	323	GUARDA MUNICIPAL	07/09/89	9.60	16.00	6.40	36.00
136833	RAQUEL DE ALMEIDA E SILVA ROSA	68.00	324	GUARDA MUNICIPAL	11/04/91	9.60	16.00	6.40	36.00
129940	TIAGO CUNHA PEREIRA	68.00	325	GUARDA MUNICIPAL	11/11/94	9.60	16.00	6.40	36.00
139535	LUCAS GOMES LOURENÇO	68.00	326	GUARDA MUNICIPAL	03/02/01	9.60	16.00	6.40	36.00
129347	EDER DE ALMEIDA DA SILVA	68.00	327	GUARDA MUNICIPAL	26/07/82	8.00	16.00	8.00	36.00
138127	GILSON CUSTODIO DA VEIGA	68.00	328	GUARDA MUNICIPAL	10/06/86	8.00	16.00	8.00	36.00
139579	EDIMILSON SANTANA LONGUINHO	68.00	329	GUARDA MUNICIPAL	26/10/88	8.00	16.00	8.00	36.00
127675	MARCK DAVID MATOZO RODRIGUES	68.00	330	GUARDA MUNICIPAL	10/04/90	8.00	16.00	8.00	36.00
140549	PAULO SERGIO COSTA MARTINS ALVES	68.00	331	GUARDA MUNICIPAL	04/06/91	8.00	16.00	8.00	36.00
141499	THIAGO AUGUSTO NUNES ALVES KAMINSKI	68.00	332	GUARDA MUNICIPAL	01/08/92	8.00	16.00	8.00	36.00
137286	RODRIGO ARAUJO DA CUNHA	68.00	333	GUARDA MUNICIPAL	11/09/92	8.00	16.00	8.00	36.00
140269	MATHEUS TEIXEIRA DOS SANTOS	68.00	334	GUARDA MUNICIPAL	23/01/97	8.00	16.00	8.00	36.00
138644	MARLON GABRIEL PORTELA CÓRDULA	68.00	335	GUARDA MUNICIPAL	21/08/98	8.00	16.00	8.00	36.00
140789	GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA	68.00	336	GUARDA MUNICIPAL	09/11/98	8.00	16.00	8.00	36.00
136227	ALAN FRANK PEDROSO	67.20	337	GUARDA MUNICIPAL	02/03/91	6.40	6.40	6.40	48.00
131928	EZIQUIEL DA CUNHA ALVES	67.20	338	GUARDA MUNICIPAL	16/08/74	9.60	9.60	8.00	40.00
126913	GILCIELE GONÇALVES	67.20	339	GUARDA MUNICIPAL	13/06/93	9.60	9.60	8.00	40.00
136895	JUCELI FERREIRA DO ROSARIO	67.20	340	GUARDA MUNICIPAL	19/10/75	9.60	11.20	6.40	40.00
130637	JULIANA RIBEIRO DO ROSÁRIO	67.20	341	GUARDA MUNICIPAL	07/02/97	9.60	11.20	6.40	40.00
128186	FABRÍZIO CUNHA DE ALMEIDA	67.20	342	GUARDA MUNICIPAL	02/09/77	8.00	11.20	8.00	40.00
136547	JEFFERSON CORDEIRO GOMES	67.20	343	GUARDA MUNICIPAL	09/07/85	8.00	11.20	8.00	40.00
136561	CHRISTHIAN FERREIRA COSTA	67.20	344	GUARDA MUNICIPAL	05/05/89	8.00	11.20	8.00	40.00
134014	JAQUELINE ROSARIO ALEXANDRE	67.20	345	GUARDA MUNICIPAL	18/06/98	8.00	11.20	8.00	40.00
127011	LAYSLA MINELLE ALVES IZAIAS	67.20	346	GUARDA MUNICIPAL	14/09/00	8.00	11.20	8.00	40.00
139760	DELCILENE BRASÍLIO GONÇALVES	67.20	347	GUARDA MUNICIPAL	18/08/82	6.40	12.80	8.00	40.00
136633	RODRIGO FERMINO DE SOUSA	67.20	348	GUARDA MUNICIPAL	23/07/85	6.40	12.80	8.00	40.00
128423	JACK FRANCIS LOVATO DE CARVALHO	67.20	349	GUARDA MUNICIPAL	28/02/91	6.40	12.80	8.00	40.00
140513	GABRIEL CANDIDO LOPES MARTINS	67.20	350	GUARDA MUNICIPAL	10/11/97	6.40	12.80	8.00	40.00
130298	LUCAS BICHELS MOTTA	67.20	351	GUARDA MUNICIPAL	03/03/99	6.40	12.80	8.00	40.00
127138	LUIS FELIPE SOARES MEURER	67.20	352	GUARDA MUNICIPAL	02/09/01	6.40	12.80	8.00	40.00
139816	RAQUEL MAIA	67.20	353	GUARDA MUNICIPAL	29/08/02	6.40	12.80	8.00	40.00
127961	ANDRÉ LUIZ ALVES MANFIOLETE	67.20	354	GUARDA MUNICIPAL	26/02/86	6.40	14.40	6.40	40.00
141883	ERICSSON ESTEFANO CHOMA	67.20	355	GUARDA MUNICIPAL	25/07/86	6.40	14.40	6.40	40.00
141464	LILIAN FABRIZIA DE LIMA AGUIAR	67.20	356	GUARDA MUNICIPAL	02/02/94	6.40	14.40	6.40	40.00
137072	BRUNA CAROLINA DOS SANTOS	67.20	357	GUARDA MUNICIPAL	04/01/99	6.40	14.40	6.40	40.00
135156	VANDERLEI DE JESUS DA SILVA	67.20	358	GUARDA MUNICIPAL	05/10/76	4.80	14.40	8.00	40.00
138146	ROBISON LUIZ DA SILVA	67.20	359	GUARDA MUNICIPAL	13/05/77	4.80	14.40	8.00	40.00
140577	CRISTIAN FERNANDES DA SILVA	67.20	360	GUARDA MUNICIPAL	18/07/83	4.80	14.40	8.00	40.00
127449	REINALDO DA SILVA FRANÇA	67.20	361	GUARDA MUNICIPAL	17/09/88	4.80	14.40	8.00	40.00
134177	ERASMO ZALESKI MATOSO	67.20	362	GUARDA MUNICIPAL	22/07/93	4.80	14.40	8.00	40.00
139641	GABRIEL AUGUSTO MACENO DE OLIVEIRA	67.20	363	GUARDA MUNICIPAL	16/07/94	4.80	14.40	8.00	40.00
138445	JOSUÉ PONTES TEIXEIRA	67.20	364	GUARDA MUNICIPAL	26/03/97	4.80	14.40	8.00	40.00
127116	WILLIAN RODRIGO SILVA CAETANO	67.20	365	GUARDA MUNICIPAL	23/05/84	3.20	16.00	8.00	40.00
137336	DIEGO CARDENAS MOLINO	67.20	366	GUARDA MUNICIPAL	05/08/88	3.20	16.00	8.00	40.00
135073	EMANUEL GOMES SANTOS	67.20	367	GUARDA MUNICIPAL	22/11/93	14.40	12.80	8.00	32.00
131187	LEONARDO PEREIRA MARINS	67.20	368	GUARDA MUNICIPAL	21/09/85	12.80	14.40	8.00	32.00
139224	VÍVYAN MATIAS GOMES	67.20	369	GUARDA MUNICIPAL	03/09/93	12.80	14.40	8.00	32.00
137989	ARI MARTINEZ RODRIGUES JUNIOR	67.20	370	GUARDA MUNICIPAL	11/08/61	11.20	16.00	8.00	32.00
141797	MARCOS PAULO DO ROZARIO NASCIMENTO	67.20	371	GUARDA MUNICIPAL	13/05/73	11.20	16.00	8.00	32.00
134264	GUILHERME PITANGUI CALIXTO	67.20	372	GUARDA MUNICIPAL	03/05/76	11.20	16.00	8.00	32.00
128542	ANDRE HIDEKI FUKU DA SILVA	67.20	373	GUARDA MUNICIPAL	23/08/80	11.20	16.00	8.00	32.00
140081	MURILO IFANGER	67.20	374	GUARDA MUNICIPAL	13/06/89	11.20	16.00	8.00	32.00
130345	GUILHERME AUGUSTO MAGRI	67.20	375	GUARDA MUNICIPAL	12/06/93	11.20	16.00	8.00	32.00
130188	LUTHIANO BORBA VERNIZI	67.20	376	GUARDA MUNICIPAL	12/02/98	11.20	16.00	8.00	32.00
129264	FELIPE DOMINGOS DOS ANJOS	67.20	377	GUARDA MUNICIPAL	15/06/98	11.20	16.00	8.00	32.00
129219	ALGIAN MATEUS PETENUSSO	67.20	378	GUARDA MUNICIPAL	23/01/01	11.20	16.00	8.00	32.00
140437	FERNANDO HENRIQUE KINDINGER	66.40	379	GUARDA MUNICIPAL	02/06/87	9.60	6.40	6.40	44.00
137005	JOSIAS CAETANO DOS SANTOS	66.40	380	GUARDA MUNICIPAL	08/02/86	8.00	6.40	8.00	44.00

136230	DAIANE GONÇALVES PEDROSO BORGES	66.40	381	GUARDA MUNICIPAL	10/09/87	8.00	8.00	6.40	44.00
135523	THIAGO PEREIRA VILLABLANCA	66.40	382	GUARDA MUNICIPAL	06/03/87	6.40	8.00	8.00	44.00
131034	LUAN FELIPE DE PAULA GUIMARÃES CORDEIRO	66.40	383	GUARDA MUNICIPAL	19/07/99	6.40	8.00	8.00	44.00
131159	SAMUEL DO ROSARIO BARBOSA	66.40	384	GUARDA MUNICIPAL	14/08/77	4.80	9.60	8.00	44.00
138651	LEANDRO DE FREITAS LOPES	66.40	385	GUARDA MUNICIPAL	07/05/88	4.80	9.60	8.00	44.00
130156	VINICIUS ANDRE BALDUINO	66.40	386	GUARDA MUNICIPAL	15/12/90	4.80	9.60	8.00	44.00
140655	LUCAS HONORATO LOPES	66.40	387	GUARDA MUNICIPAL	11/05/01	4.80	9.60	8.00	44.00
130860	DIONE ANDRE GONÇALVES RODRIGUES	66.40	388	GUARDA MUNICIPAL	25/07/81	3.20	11.20	8.00	44.00
133389	SUELTON AVELINO GONÇALVES	66.40	389	GUARDA MUNICIPAL	25/04/86	3.20	11.20	8.00	44.00
138858	FERNANDO CORRÊA PINTO	66.40	390	GUARDA MUNICIPAL	05/11/86	3.20	11.20	8.00	44.00
136203	RENAN FERNANDES MARTINS	66.40	391	GUARDA MUNICIPAL	05/01/91	12.80	9.60	8.00	36.00
137305	SILVIA ALVES DA SILVA	66.40	392	GUARDA MUNICIPAL	15/03/70	11.20	11.20	8.00	36.00
138167	ANDERSON DA COSTA FIGUEIRA	66.40	393	GUARDA MUNICIPAL	15/08/89	11.20	11.20	8.00	36.00
129325	HELIO DO PILAR ABUD NETO	66.40	394	GUARDA MUNICIPAL	08/02/90	11.20	11.20	8.00	36.00
138882	RENATO DE LIMA	66.40	395	GUARDA MUNICIPAL	15/10/68	9.60	12.80	8.00	36.00
128913	FELIPE DE MIRANDA GOMES	66.40	396	GUARDA MUNICIPAL	23/08/75	9.60	12.80	8.00	36.00
133379	ANDERSON BALDUINO NUNES	66.40	397	GUARDA MUNICIPAL	30/05/77	9.60	12.80	8.00	36.00
141949	MANOEL MIRANDA DE SOUZA	66.40	398	GUARDA MUNICIPAL	11/04/82	9.60	12.80	8.00	36.00
130725	JOSE FRANCISCO KOVALSKI	66.40	399	GUARDA MUNICIPAL	14/10/82	9.60	12.80	8.00	36.00
135316	RENATO CAMILO DE SOUSA	66.40	400	GUARDA MUNICIPAL	30/03/83	9.60	12.80	8.00	36.00
136553	EVANDRO FRANÇA MADEIRA	66.40	401	GUARDA MUNICIPAL	25/09/85	9.60	12.80	8.00	36.00
138328	BRUNA IZABELA MENDES PEREIRA	66.40	402	GUARDA MUNICIPAL	16/04/86	9.60	12.80	8.00	36.00
129200	JULIANA RAINERTE VELOSO	66.40	403	GUARDA MUNICIPAL	03/12/93	9.60	12.80	8.00	36.00
129498	GABRIELLA SILVA YOTSUMOTO	66.40	404	GUARDA MUNICIPAL	22/02/99	9.60	12.80	8.00	36.00
138659	ADRIANO FERREIRA DA SILVA	66.40	405	GUARDA MUNICIPAL	10/02/82	9.60	14.40	6.40	36.00
127983	THIAGO TIBILLETTI	66.40	406	GUARDA MUNICIPAL	28/12/90	9.60	14.40	6.40	36.00
141242	JESSICA CAMILA FERNANDES	66.40	407	GUARDA MUNICIPAL	29/08/00	9.60	14.40	6.40	36.00
141368	EVELISE GALDINO ZATOR	66.40	408	GUARDA MUNICIPAL	29/06/79	8.00	14.40	8.00	36.00
140485	CLEBER LUIZ BRUSTOLIN	66.40	409	GUARDA MUNICIPAL	10/05/84	8.00	14.40	8.00	36.00
141255	RAFAEL MONTEIRO BORBA	66.40	410	GUARDA MUNICIPAL	21/11/85	8.00	14.40	8.00	36.00
140764	IVERSON ROCHA DA SILVA	66.40	411	GUARDA MUNICIPAL	07/11/86	8.00	14.40	8.00	36.00
141575	LEANDRO KIRCHHOFF ALVES	66.40	412	GUARDA MUNICIPAL	13/01/88	8.00	14.40	8.00	36.00
138356	RICHARD WILLIAN SALLES DOS SANTOS	66.40	413	GUARDA MUNICIPAL	01/06/88	8.00	14.40	8.00	36.00
134839	ELVI GUIMARÃES BEZERRA	66.40	414	GUARDA MUNICIPAL	02/07/89	8.00	14.40	8.00	36.00
137454	EDUARDA MARQUES PEREIRA NEVES	66.40	415	GUARDA MUNICIPAL	22/10/90	8.00	14.40	8.00	36.00
132350	ANDRESSA CARNEIRO PATRICIO	66.40	416	GUARDA MUNICIPAL	15/08/92	8.00	14.40	8.00	36.00
139151	YAN PEREIRA GAUDARD	66.40	417	GUARDA MUNICIPAL	08/05/93	8.00	14.40	8.00	36.00
134331	LUCAS ALVES BELO AGOSTINHO	66.40	418	GUARDA MUNICIPAL	11/12/95	8.00	14.40	8.00	36.00
138448	ELIAS OLIVEIRA DA VEIGA	66.40	419	GUARDA MUNICIPAL	25/03/01	8.00	14.40	8.00	36.00
131665	DANIEL ONORIO LOPES	66.40	420	GUARDA MUNICIPAL	30/09/88	8.00	16.00	6.40	36.00
140095	WAGNER ARRUDA DOS SANTOS	66.40	421	GUARDA MUNICIPAL	14/06/79	6.40	16.00	8.00	36.00
141781	MARILENA GOMES DO ROSÁRIO	66.40	422	GUARDA MUNICIPAL	10/02/95	6.40	16.00	8.00	36.00
139677	TIAGO DOS SANTOS SILVA	66.40	423	GUARDA MUNICIPAL	24/12/88	14.40	16.00	8.00	28.00
139935	CASSIANO FERREIRA DE SOUZA	65.60	424	GUARDA MUNICIPAL	03/10/90	6.40	3.20	8.00	48.00
141260	RHYAN HENRICKE PAIVA RODRIGUES	65.60	425	GUARDA MUNICIPAL	15/08/02	9.60	8.00	8.00	40.00
130876	MIRIAN ADAO MARQUES	65.60	426	GUARDA MUNICIPAL	27/08/78	8.00	9.60	8.00	40.00
129786	EDSON RODRIGUES JUNIOR	65.60	427	GUARDA MUNICIPAL	10/09/86	8.00	9.60	8.00	40.00
128526	WELLINGTON ALVES DA SILVA	65.60	428	GUARDA MUNICIPAL	16/11/88	8.00	9.60	8.00	40.00
137977	JONATAS ALVES GALDINO DA COSTA	65.60	429	GUARDA MUNICIPAL	12/11/93	8.00	9.60	8.00	40.00
138744	WILLIAM FELIPE DA SILVA DE SOUZA	65.60	430	GUARDA MUNICIPAL	03/03/94	8.00	12.80	4.80	40.00
137339	WAGNO PAULO GOTERRA	65.60	431	GUARDA MUNICIPAL	28/10/72	6.40	11.20	8.00	40.00
129938	CAMILA GUIMARÃES BUENO	65.60	432	GUARDA MUNICIPAL	12/10/78	6.40	11.20	8.00	40.00
134343	JOSIAS NUNES INÁCIO	65.60	433	GUARDA MUNICIPAL	15/10/81	6.40	11.20	8.00	40.00
134885	THIAGO TAUFIK NAME	65.60	434	GUARDA MUNICIPAL	15/05/89	6.40	11.20	8.00	40.00
129593	JONAS RICARDO VEIGA	65.60	435	GUARDA MUNICIPAL	12/03/90	6.40	11.20	8.00	40.00
127990	ALEXANDRE XAVIER PINTO	65.60	436	GUARDA MUNICIPAL	31/10/90	6.40	11.20	8.00	40.00
141060	SABRINA BARBOSA FERREIRA	65.60	437	GUARDA MUNICIPAL	26/06/93	6.40	11.20	8.00	40.00
129240	ARÃO CORREA ALVES JUNIOR	65.60	438	GUARDA MUNICIPAL	27/10/93	6.40	11.20	8.00	40.00
128925	DIEGO SAENZ TILLER	65.60	439	GUARDA MUNICIPAL	30/12/88	6.40	12.80	6.40	40.00
129460	MARCUS VINICIUS PINHO ASSUNÇÃO PAIFFER	65.60	440	GUARDA MUNICIPAL	27/04/01	6.40	12.80	6.40	40.00
131572	ISMAEL XAVIER DA SILVA	65.60	441	GUARDA MUNICIPAL	20/08/79	4.80	12.80	8.00	40.00
133026	ALINE DANIELE PICUSSA	65.60	442	GUARDA MUNICIPAL	16/10/84	4.80	12.80	8.00	40.00
126663	ADRIEL RIBEIRO ALVES	65.60	443	GUARDA MUNICIPAL	09/04/98	4.80	12.80	8.00	40.00
140176	RICHARDSON FULGÊNCIO DO NASCIMENTO	65.60	444	GUARDA MUNICIPAL	19/11/98	4.80	12.80	8.00	40.00
131507	GEORGIA CORREA	65.60	445	GUARDA MUNICIPAL	11/12/78	4.80	14.40	6.40	40.00
141161	ZELENITA DOS SANTOS	65.60	446	GUARDA MUNICIPAL	11/02/71	11.20	14.40	8.00	32.00
131585	SUELI ALVES BARCELOS APOLINARIO	65.60	447	GUARDA MUNICIPAL	17/08/82	11.20	14.40	8.00	32.00
137445	KLEBER CONCEIÇÃO PURCINO	65.60	448	GUARDA MUNICIPAL	06/09/82	11.20	14.40	8.00	32.00
138614	AMANDA BAIAK LACERDA SOUZA SANTOS	65.60	449	GUARDA MUNICIPAL	16/03/83	11.20	14.40	8.00	32.00
135129	ERICK THOMAS DUTRA	65.60	450	GUARDA MUNICIPAL	17/11/90	11.20	14.40	8.00	32.00
139331	DAIANE ESLY EIGLMEIER PEREIRA	65.60	451	GUARDA MUNICIPAL	16/10/92	11.20	14.40	8.00	32.00
140933	ORELINO COSTA NETO	65.60	452	GUARDA MUNICIPAL	15/07/94	11.20	14.40	8.00	32.00
138441	MARCELLY SANTANA RODRIGUES	65.60	453	GUARDA MUNICIPAL	02/07/97	11.20	14.40	8.00	32.00
139807	EDSON FERNANDES PAULINO	65.60	454	GUARDA MUNICIPAL	10/11/69	9.60	16.00	8.00	32.00
140134	PATRICIA FREIRE PASSOS	65.60	455	GUARDA MUNICIPAL	04/06/83	9.60	16.00	8.00	32.00
132553	MAICKON MODESTO CHEMURE	65.60	456	GUARDA MUNICIPAL	19/04/88	9.60	16.00	8.00	32.00
127140	JHONY MACHADO CUNHA	65.60	457	GUARDA MUNICIPAL	23/05/89	9.60	16.00	8.00	32.00

139794	JESSICA ROSINA	65.60	458	GUARDA MUNICIPAL	23/09/91	9.60	16.00	8.00	32.00
137311	BRUNO GIBSON	65.60	459	GUARDA MUNICIPAL	20/06/92	9.60	16.00	8.00	32.00
138024	HERICK AUGUSTO AMORIM ANTONIO	65.60	460	GUARDA MUNICIPAL	01/06/93	9.60	16.00	8.00	32.00
127062	ANDRE LUIZ RODRIGUES TEIXEIRA	65.60	461	GUARDA MUNICIPAL	09/06/93	9.60	16.00	8.00	32.00
137078	JULIANO MANOEL PEREIRA CAETANO	65.60	462	GUARDA MUNICIPAL	15/05/94	9.60	16.00	8.00	32.00
138566	JESSICA TÁLIA PONTES MENDES TEODORO	65.60	463	GUARDA MUNICIPAL	15/06/97	9.60	16.00	8.00	32.00
140807	VINICIUS SILVA SOUZA	65.60	464	GUARDA MUNICIPAL	17/02/00	9.60	16.00	8.00	32.00
138840	MARCELO SILVA DE FIGUEIREDO	64.80	465	GUARDA MUNICIPAL	04/01/85	4.80	8.00	8.00	44.00
132965	EVERSON PEREIRA LAZAROTTI	64.80	466	GUARDA MUNICIPAL	27/01/79	8.00	4.80	8.00	44.00
135365	ANDRE MOUTSOPOULOU MENEGASSI	64.80	467	GUARDA MUNICIPAL	16/02/81	8.00	4.80	8.00	44.00
132314	LARISSA DE FÁTIMA BATISTA	64.80	468	GUARDA MUNICIPAL	07/06/87	8.00	4.80	8.00	44.00
141922	MARCIO SOARES SILVA	64.80	469	GUARDA MUNICIPAL	11/11/78	4.80	9.60	6.40	44.00
137074	GIOVANE DA SILVA MACEDO	64.80	470	GUARDA MUNICIPAL	22/07/90	3.20	11.20	6.40	44.00
139694	HELRY MELLO PACHOLEK	64.80	471	GUARDA MUNICIPAL	31/03/84	3.20	12.80	4.80	44.00
138225	ANA PAULA DE SOUZA ROSINA	64.80	472	GUARDA MUNICIPAL	07/09/99	11.20	11.20	6.40	36.00
133313	JAQUELINE DIAS FRANÇA	64.80	473	GUARDA MUNICIPAL	30/07/86	9.60	11.20	8.00	36.00
139412	LUIZ FELIPE FERREIRA DE CASTRO	64.80	474	GUARDA MUNICIPAL	08/02/88	9.60	11.20	8.00	36.00
126776	RAFAEL RIBEIRO DE FREITAS	64.80	475	GUARDA MUNICIPAL	23/03/89	9.60	11.20	8.00	36.00
136414	RENAN KRAVITZ GHELARDI	64.80	476	GUARDA MUNICIPAL	22/12/92	9.60	12.80	6.40	36.00
135458	DOUGLAS GILMAR DE SOUZA LOURENÇO	64.80	477	GUARDA MUNICIPAL	20/09/99	9.60	12.80	6.40	36.00
133882	ROGÉRIO DE OLIVEIRA LIMA	64.80	478	GUARDA MUNICIPAL	22/04/80	8.00	12.80	8.00	36.00
126696	SÉRGIO FONSECA MELO	64.80	479	GUARDA MUNICIPAL	28/06/82	8.00	12.80	8.00	36.00
136491	TIAGO FRANCISCO CARRARO	64.80	480	GUARDA MUNICIPAL	24/12/84	8.00	12.80	8.00	36.00
128546	ALEKSANDER AURÉLIO GONÇALVES	64.80	481	GUARDA MUNICIPAL	05/04/85	8.00	12.80	8.00	36.00
137703	ESTER DIAS BEZERRA	64.80	482	GUARDA MUNICIPAL	09/11/85	8.00	12.80	8.00	36.00
130011	MICHELE CORDEIRO MOREIRA	64.80	483	GUARDA MUNICIPAL	02/04/86	8.00	12.80	8.00	36.00
137956	ELLISON RICARDO STREGLITZ BEZERRA	64.80	484	GUARDA MUNICIPAL	18/02/87	8.00	12.80	8.00	36.00
137748	BIANCA LARISSA CAPETA ONGARO	64.80	485	GUARDA MUNICIPAL	08/09/87	8.00	12.80	8.00	36.00
136210	JULIANA SCARIOT ROCHA	64.80	486	GUARDA MUNICIPAL	30/03/88	8.00	12.80	8.00	36.00
132867	DOUGLAS TULIO DRULLA	64.80	487	GUARDA MUNICIPAL	19/09/90	8.00	12.80	8.00	36.00
131557	ISABELLE CRISTINE GERALDI DE OLIVEIRA	64.80	488	GUARDA MUNICIPAL	16/11/90	8.00	12.80	8.00	36.00
140743	NAILA CRISTINA RODRIGUES DE OLIVEIRA	64.80	489	GUARDA MUNICIPAL	30/12/90	8.00	12.80	8.00	36.00
127107	RAFAEL LUIZ TAVARES	64.80	490	GUARDA MUNICIPAL	08/12/91	8.00	12.80	8.00	36.00
129493	TATIANE CRISTINA BATISTA	64.80	491	GUARDA MUNICIPAL	12/02/93	8.00	12.80	8.00	36.00
141063	GUILHERME AMORIM XAVIER	64.80	492	GUARDA MUNICIPAL	10/03/93	8.00	12.80	8.00	36.00
140901	LEONARDO FERNANDES VEBER	64.80	493	GUARDA MUNICIPAL	01/08/95	8.00	12.80	8.00	36.00
134511	ANDRE LUIZ GONÇALVES JUNIOR	64.80	494	GUARDA MUNICIPAL	05/09/95	8.00	12.80	8.00	36.00
130187	TIAGO GUILHERME DA SILVA ALVES	64.80	495	GUARDA MUNICIPAL	04/09/91	8.00	14.40	6.40	36.00
138042	EDUARDO ANTONIO LOPES	64.80	496	GUARDA MUNICIPAL	09/04/97	8.00	14.40	6.40	36.00
131498	MARIA EDUARDA CORREA MATTOSO	64.80	497	GUARDA MUNICIPAL	27/07/00	8.00	14.40	6.40	36.00
139422	CLEVERSON MOREIRA DA SILVA	64.80	498	GUARDA MUNICIPAL	06/12/84	6.40	14.40	8.00	36.00
138403	RAFAEL DA SILVA	64.80	499	GUARDA MUNICIPAL	19/09/86	6.40	14.40	8.00	36.00
140950	CÁSSIO ADRIANO DA SILVA PEREIRA	64.80	500	GUARDA MUNICIPAL	14/10/89	6.40	14.40	8.00	36.00
134525	LEONARDO LEITE SANTANA	64.80	501	GUARDA MUNICIPAL	01/01/90	6.40	14.40	8.00	36.00
130711	JOSIEL VAQUEIRO SILVA	64.80	502	GUARDA MUNICIPAL	06/06/90	6.40	14.40	8.00	36.00
126823	HEVERTON SOUZA DE OLIVEIRA	64.80	503	GUARDA MUNICIPAL	22/05/91	6.40	14.40	8.00	36.00
127804	ARIELTON CARDOZO	64.80	504	GUARDA MUNICIPAL	29/03/92	6.40	14.40	8.00	36.00
128115	DIEGO RAMOS FORTES	64.80	505	GUARDA MUNICIPAL	15/09/92	6.40	14.40	8.00	36.00
136538	JONATAN RODRIGO ALVES GARCIA	64.80	506	GUARDA MUNICIPAL	26/08/93	6.40	14.40	8.00	36.00
131920	IAGO FRANCISCO DE SOUZA MENDES	64.80	507	GUARDA MUNICIPAL	07/07/98	6.40	14.40	8.00	36.00
135225	ANDRÉ LUIZ EMMANUEL CAMARGO	64.80	508	GUARDA MUNICIPAL	05/10/98	6.40	14.40	8.00	36.00
134884	ZENEZIO SIMMERMAM PUTRIQUE FILHO	64.80	509	GUARDA MUNICIPAL	22/04/69	4.80	16.00	8.00	36.00
129350	ELISANGELA KIRCHHOFF ALVES	64.80	510	GUARDA MUNICIPAL	12/05/81	4.80	16.00	8.00	36.00
139060	KÁLITA PENICHE GONÇALVES	64.80	511	GUARDA MUNICIPAL	05/10/94	4.80	16.00	8.00	36.00
132032	DAVID CORDEIRO CORREA	64.80	512	GUARDA MUNICIPAL	09/08/88	12.80	16.00	8.00	28.00
137346	KEVYN DAVID DOS SANTOS ALVES SOUZA	64.80	513	GUARDA MUNICIPAL	28/08/96	12.80	16.00	8.00	28.00
140897	VICTOR MARTINS CASTANHO COELHO	64.00	514	GUARDA MUNICIPAL	04/09/91	3.20	4.80	8.00	48.00
139194	VANESSA FERNANDES CORRÊA	64.00	515	GUARDA MUNICIPAL	25/03/83	9.60	6.40	8.00	40.00
130791	ANTONIA LAINE DE SOUSA	64.00	516	GUARDA MUNICIPAL	10/10/94	9.60	6.40	8.00	40.00
139080	WELLISON SILVA DO ROSARIO	64.00	517	GUARDA MUNICIPAL	23/02/90	8.00	8.00	8.00	40.00
135160	ALEX BORGES KEPKA	64.00	518	GUARDA MUNICIPAL	25/04/93	8.00	8.00	8.00	40.00
140518	BRUNO D ANGELO ISAIAS ANTONIO	64.00	519	GUARDA MUNICIPAL	09/05/95	8.00	8.00	8.00	40.00
132945	DANILO OLIVEIRA DA SILVA	64.00	520	GUARDA MUNICIPAL	27/08/99	8.00	8.00	8.00	40.00
130920	SONIA APARECIDA DA SILVA	64.00	521	GUARDA MUNICIPAL	14/10/77	8.00	9.60	6.40	40.00
138981	EMANUELLE BARBOSA VIANA DE CASTRO	64.00	522	GUARDA MUNICIPAL	05/04/80	8.00	9.60	6.40	40.00
136157	GISLAINE GONÇALVES DE BOMFIM	64.00	523	GUARDA MUNICIPAL	20/09/83	8.00	9.60	6.40	40.00
129884	CRISTIANO PEREIRA SAGRILLO	64.00	524	GUARDA MUNICIPAL	16/08/79	8.00	11.20	4.80	40.00
131169	DANIELE LOPES ALVES	64.00	525	GUARDA MUNICIPAL	04/08/79	6.40	9.60	8.00	40.00
137590	VANESSA DO ROCIO CUNHA JACINTO FRANÇA	64.00	526	GUARDA MUNICIPAL	05/10/88	6.40	9.60	8.00	40.00
139266	DAMARIS GOMES MICHAUD	64.00	527	GUARDA MUNICIPAL	09/09/92	6.40	11.20	6.40	40.00
128311	MATHEUS DA COSTA AMORIM	64.00	528	GUARDA MUNICIPAL	09/06/97	6.40	11.20	6.40	40.00
140165	EVERALDO RODRIGUES	64.00	529	GUARDA MUNICIPAL	22/09/71	4.80	11.20	8.00	40.00
129377	LUIZ EDUARDO DOS SANTOS	64.00	530	GUARDA MUNICIPAL	04/04/77	4.80	11.20	8.00	40.00
127130	FABIO DO AMARAL DE FREITAS	64.00	531	GUARDA MUNICIPAL	02/01/91	4.80	11.20	8.00	40.00
134520	VITOR WENDER A DA VEIGA SANTOS	64.00	532	GUARDA MUNICIPAL	30/11/91	4.80	11.20	8.00	40.00
137756	RENATO PORTELA DO CARMO	64.00	533	GUARDA MUNICIPAL	31/10/98	4.80	11.20	8.00	40.00
137753	ALLYSSON VINICIUS CARREIRA ROMERO	64.00	534	GUARDA MUNICIPAL	23/06/99	4.80	11.20	8.00	40.00

133283	LAYS TATIANE ALVES MOURA	64.00	535	GUARDA MUNICIPAL	09/11/86	4.80	12.80	6.40	40.00
134965	SERGIO MIGUEL ARAUJO	64.00	536	GUARDA MUNICIPAL	15/11/83	3.20	12.80	8.00	40.00
138964	SUED ALBERTO NORATO	64.00	537	GUARDA MUNICIPAL	02/02/92	3.20	12.80	8.00	40.00
127613	ANA CAROLINA PEREIRA CLEMENTE DOS SANTOS	64.00	538	GUARDA MUNICIPAL	27/01/97	3.20	12.80	8.00	40.00
137260	LOURIVAL ROSA JÚNIOR	64.00	539	GUARDA MUNICIPAL	21/04/96	1.60	14.40	8.00	40.00
140803	RENATA PEREIRA AGUIAR	64.00	540	GUARDA MUNICIPAL	22/03/85	12.80	11.20	8.00	32.00
131964	VANDERLEIA DE PAULA MONTEIRO	64.00	541	GUARDA MUNICIPAL	12/07/83	11.20	12.80	8.00	32.00
138055	JAMILE GOMES NUNES	64.00	542	GUARDA MUNICIPAL	24/07/89	11.20	12.80	8.00	32.00
127925	DIRCEU MENDES FARIAS FILHO	64.00	543	GUARDA MUNICIPAL	10/03/90	11.20	12.80	8.00	32.00
129151	FELIPE MARTINS DE AZEVEDO	64.00	544	GUARDA MUNICIPAL	25/05/91	11.20	12.80	8.00	32.00
130073	HUGO MATHEUS DE OLIVEIRA ALVES	64.00	545	GUARDA MUNICIPAL	20/06/92	11.20	12.80	8.00	32.00
137070	EVELIN RIBEIRO MORAIS	64.00	546	GUARDA MUNICIPAL	05/08/93	11.20	12.80	8.00	32.00
136518	ALEF HENRIQUE PADILHA	64.00	547	GUARDA MUNICIPAL	09/11/93	11.20	12.80	8.00	32.00
131027	GUSTAVO KOBISKI DE FARIA	64.00	548	GUARDA MUNICIPAL	03/10/86	11.20	14.40	6.40	32.00
128425	RICARDO MARTINS ALVES	64.00	549	GUARDA MUNICIPAL	27/10/77	9.60	14.40	8.00	32.00
139652	WILSON LIBERATO NETO	64.00	550	GUARDA MUNICIPAL	02/07/81	9.60	14.40	8.00	32.00
136814	VALMIR JOSE MENDES NETO	64.00	551	GUARDA MUNICIPAL	03/04/97	9.60	14.40	8.00	32.00
136141	RENAN GONÇALVES CARVALHO	64.00	552	GUARDA MUNICIPAL	18/03/98	9.60	14.40	8.00	32.00
131529	LETICIA ANDRIOLI MARQUES	64.00	553	GUARDA MUNICIPAL	10/11/99	9.60	14.40	8.00	32.00
128008	VINICIUS HENRIQUE MOREIRA DO ROSARIO	64.00	554	GUARDA MUNICIPAL	03/05/01	9.60	14.40	8.00	32.00
135056	RENATO MIRANDA MOREIRA	64.00	555	GUARDA MUNICIPAL	03/06/01	9.60	14.40	8.00	32.00
131836	MAICKON FERREIRA DO NASCIMENTO	64.00	556	GUARDA MUNICIPAL	25/03/94	9.60	16.00	6.40	32.00
129522	NEMIAS RODRIGUES GOMES	64.00	557	GUARDA MUNICIPAL	05/01/73	8.00	16.00	8.00	32.00
133832	ISRAEL CORDEIRO RODRIGUES	64.00	558	GUARDA MUNICIPAL	05/10/78	8.00	16.00	8.00	32.00
139698	ALEXANDRE LEMES DA SILVA	64.00	559	GUARDA MUNICIPAL	26/02/80	8.00	16.00	8.00	32.00
138526	CARLOS EDUARDO PEREIRA SILVA	64.00	560	GUARDA MUNICIPAL	21/04/81	8.00	16.00	8.00	32.00
133376	ADRIANO VEIGA PEREIRA	64.00	561	GUARDA MUNICIPAL	28/02/82	8.00	16.00	8.00	32.00
129094	MARCEL LIMA FREIXO	64.00	562	GUARDA MUNICIPAL	20/04/86	8.00	16.00	8.00	32.00
140439	EMILIO R. DA COSTA	64.00	563	GUARDA MUNICIPAL	18/08/86	8.00	16.00	8.00	32.00
134846	GESSICA SUARAIANY DOS SANTOS	64.00	564	GUARDA MUNICIPAL	28/07/87	8.00	16.00	8.00	32.00
139332	ALDO FLORES DA SILVA JUNIOR	64.00	565	GUARDA MUNICIPAL	27/08/88	8.00	16.00	8.00	32.00
137316	BRUNA JEANE MIRANDA VALENTIM ROSA	64.00	566	GUARDA MUNICIPAL	27/05/89	8.00	16.00	8.00	32.00
137640	KARISON FERNANDES MORAIS	64.00	567	GUARDA MUNICIPAL	24/09/90	8.00	16.00	8.00	32.00
140427	TALITA CRISTINA DEPETRIZ FRANCISCO	64.00	568	GUARDA MUNICIPAL	14/03/95	8.00	16.00	8.00	32.00
128817	GABRIEL FELIPPE BARLETTA BARROS	64.00	569	GUARDA MUNICIPAL	05/02/96	8.00	16.00	8.00	32.00
134229	FABIANE MARTINS DOS SANTOS	64.00	570	GUARDA MUNICIPAL	30/01/97	8.00	16.00	8.00	32.00
129447	MARLON MEDEIROS DE MARINS	64.00	571	GUARDA MUNICIPAL	27/01/98	8.00	16.00	8.00	32.00
138383	MARCELO BALTHAZAR RODRIGUES FILHO	64.00	572	GUARDA MUNICIPAL	29/10/98	8.00	16.00	8.00	32.00
137541	MATEUS CLARO SCHLUTER	64.00	573	GUARDA MUNICIPAL	01/11/98	8.00	16.00	8.00	32.00
138175	GABRIEL OBAL COUTINHO	64.00	574	GUARDA MUNICIPAL	08/09/99	8.00	16.00	8.00	32.00
141033	EDUARDO MARTINS DE ARAÚJO	63.20	575	GUARDA MUNICIPAL	18/07/79	4.80	6.40	8.00	44.00
136992	RICARDO PEREIRA DE AMORIM	63.20	576	GUARDA MUNICIPAL	08/03/82	4.80	6.40	8.00	44.00
140063	JOAO MARIO LUZ DA SILVA	63.20	577	GUARDA MUNICIPAL	17/04/84	4.80	8.00	6.40	44.00
134063	LUAN NOGAROLLI	63.20	578	GUARDA MUNICIPAL	19/04/90	3.20	8.00	8.00	44.00
127622	GENIVALDO ULIANA GARCIA	63.20	579	GUARDA MUNICIPAL	21/05/74	1.60	9.60	8.00	44.00
137189	DIEGO ZARDO	63.20	580	GUARDA MUNICIPAL	20/06/90	1.60	11.20	6.40	44.00
136290	KAUAN ROLIM DE OLIVEIRA	63.20	581	GUARDA MUNICIPAL	18/09/00	9.60	9.60	8.00	36.00
140146	ANNA LUIZA CAMPOS	63.20	582	GUARDA MUNICIPAL	25/08/01	9.60	9.60	8.00	36.00
138347	MARCELO DE OLIVEIRA	63.20	583	GUARDA MUNICIPAL	02/12/84	8.00	11.20	8.00	36.00
133412	KAMILLA CARVALHO MARTINS DE LIMA CHAVES	63.20	584	GUARDA MUNICIPAL	10/05/91	8.00	11.20	8.00	36.00
137845	THIAGO NEVES SERENARIO	63.20	585	GUARDA MUNICIPAL	15/10/91	8.00	11.20	8.00	36.00
139892	CRISTIANE NASCIMENTO MARQUES	63.20	586	GUARDA MUNICIPAL	24/05/92	8.00	11.20	8.00	36.00
141964	RONYE NICHOLAS GERVASI DA SILVA	63.20	587	GUARDA MUNICIPAL	04/05/95	8.00	11.20	8.00	36.00
139474	DIEGO VINICIUS MENDES DA SILVA	63.20	588	GUARDA MUNICIPAL	10/07/97	8.00	11.20	8.00	36.00
128979	EDISON NUNES PEREIRA	63.20	589	GUARDA MUNICIPAL	18/11/77	8.00	12.80	6.40	36.00
136802	ELISANGELA CONCEIÇÃO DO ROSÁRIO	63.20	590	GUARDA MUNICIPAL	12/08/76	6.40	12.80	8.00	36.00
137102	ELZIO EDUARDO DOMINGUES DE BORBA	63.20	591	GUARDA MUNICIPAL	10/09/79	6.40	12.80	8.00	36.00
132298	ALISSON GOMES LOPES	63.20	592	GUARDA MUNICIPAL	13/06/89	6.40	12.80	8.00	36.00
138398	GUSTAVO PATRUNI	63.20	593	GUARDA MUNICIPAL	06/03/93	6.40	12.80	8.00	36.00
127562	JEFERSON LUIS GUALDEZI	63.20	594	GUARDA MUNICIPAL	19/03/93	6.40	12.80	8.00	36.00
133131	DAVISSON DE SOUZA ROMANO NUNES	63.20	595	GUARDA MUNICIPAL	25/09/97	6.40	12.80	8.00	36.00
137930	MATHEUS EDUARDO CAPETA ZELA	63.20	596	GUARDA MUNICIPAL	28/03/99	6.40	12.80	8.00	36.00
127913	JOÃO PEDRO CERBELO MEHL	63.20	597	GUARDA MUNICIPAL	21/05/00	6.40	12.80	8.00	36.00
127727	LUCAS VINICIUS BRAZNIK COSTA	63.20	598	GUARDA MUNICIPAL	11/11/00	6.40	14.40	6.40	36.00
138209	MISAEL DOUGLAS DE OLIVEIRA	63.20	599	GUARDA MUNICIPAL	15/02/01	6.40	14.40	6.40	36.00
128974	ALTAMIR SERAPHIN NETO	63.20	600	GUARDA MUNICIPAL	14/02/83	4.80	14.40	8.00	36.00
140760	ROGER ALBINI MARIANO	63.20	601	GUARDA MUNICIPAL	27/06/86	4.80	14.40	8.00	36.00
131485	CLAUDIANE DOS SANTOS DA SILVA	63.20	602	GUARDA MUNICIPAL	26/05/91	4.80	14.40	8.00	36.00
141147	JOÃO VICTOR MARQUES DOS SANTOS SILVA	63.20	603	GUARDA MUNICIPAL	16/05/01	4.80	14.40	8.00	36.00
129140	MARCELO DOS SANTOS CORTIZO GARRIDO	63.20	604	GUARDA MUNICIPAL	07/06/71	3.20	16.00	8.00	36.00
131992	AMARILDO SOUZA DE PAULA	63.20	605	GUARDA MUNICIPAL	03/05/90	12.80	14.40	8.00	28.00
138114	ROBERTO JOSÉ SILVEIRA	63.20	606	GUARDA MUNICIPAL	06/12/82	11.20	16.00	8.00	28.00
139304	EVANDRO RODRIGUES OLIVEIRA	63.20	607	GUARDA MUNICIPAL	29/09/84	11.20	16.00	8.00	28.00
128735	ALEX JUDISON COSTA FERNANDES	63.20	608	GUARDA MUNICIPAL	09/10/94	11.20	16.00	8.00	28.00
131626	NELSON KELEMENTI	62.40	609	GUARDA MUNICIPAL	17/09/57	9.60	12.80	8.00	32.00
138037	MARCIO DAMACENO NUNES	62.40	610	GUARDA MUNICIPAL	21/11/86	8.00	6.40	8.00	40.00
129661	JOÃO VITOR AMBROSIO DA ROSA	62.40	611	GUARDA MUNICIPAL	14/03/01	8.00	8.00	6.40	40.00

128866	IGOR GAMA COSTA	62.40	612	GUARDA MUNICIPAL	19/12/01	8.00	8.00	6.40	40.00
140500	MONICA MARIA CALADO RAMOS	62.40	613	GUARDA MUNICIPAL	12/12/02	8.00	8.00	6.40	40.00
136192	ROBSON CARDOSO	62.40	614	GUARDA MUNICIPAL	01/05/82	6.40	8.00	8.00	40.00
137899	ISAIAS CHICANOSKI ANDRADE	62.40	615	GUARDA MUNICIPAL	03/05/89	6.40	8.00	8.00	40.00
136017	MAIKO ALLON AMORIM FERREIRA	62.40	616	GUARDA MUNICIPAL	28/04/91	6.40	8.00	8.00	40.00
130727	GUILHERME FERREIRA DOS SANTOS	62.40	617	GUARDA MUNICIPAL	29/08/92	6.40	9.60	6.40	40.00
130245	JEAN CARLOS DA SILVA	62.40	618	GUARDA MUNICIPAL	26/03/93	6.40	9.60	6.40	40.00
139929	RAFAEL VINICIUS DE OLIVEIRA ANTUNES	62.40	619	GUARDA MUNICIPAL	11/04/95	6.40	9.60	6.40	40.00
131855	MAURÍCIO DE LIMA GOMES	62.40	620	GUARDA MUNICIPAL	06/07/78	4.80	9.60	8.00	40.00
137343	JEFERSON GRANZA DA SILVA	62.40	621	GUARDA MUNICIPAL	16/09/80	4.80	9.60	8.00	40.00
128918	RAIANE MARILYN MAIA DO PILAR	62.40	622	GUARDA MUNICIPAL	28/06/89	4.80	9.60	8.00	40.00
141357	ISMAEL PINHEIRO PETRULIO	62.40	623	GUARDA MUNICIPAL	13/06/84	4.80	11.20	6.40	40.00
131104	KATHIA CRISTINA DA SILVA GONÇALVES	62.40	624	GUARDA MUNICIPAL	17/11/93	4.80	11.20	6.40	40.00
139289	RICARDO CANOFRE	62.40	625	GUARDA MUNICIPAL	07/12/91	4.80	12.80	4.80	40.00
133498	ODIVALDO DE PAULA SILVA	62.40	626	GUARDA MUNICIPAL	15/09/70	3.20	11.20	8.00	40.00
136029	MATEUS TOMAZ BATISTA	62.40	627	GUARDA MUNICIPAL	25/01/96	1.60	12.80	8.00	40.00
139285	RUBIA RAMOS MACIEL	62.40	628	GUARDA MUNICIPAL	14/09/97	12.80	9.60	8.00	32.00
129354	DIEGO OLIVEIRA SILVEIRA	62.40	629	GUARDA MUNICIPAL	16/04/84	11.20	12.80	6.40	32.00
130848	JOELMA DO ROSÁRIO MARTINS RODRIGUES	62.40	630	GUARDA MUNICIPAL	05/04/77	9.60	12.80	8.00	32.00
140004	LEANDRO DA SILVA COSTA	62.40	631	GUARDA MUNICIPAL	19/03/80	9.60	12.80	8.00	32.00
131916	GLALCIELLI CORDEIRO	62.40	632	GUARDA MUNICIPAL	19/12/80	9.60	12.80	8.00	32.00
127565	ELOANE APARECIDA CAMARGO	62.40	633	GUARDA MUNICIPAL	29/06/83	9.60	12.80	8.00	32.00
134311	GABRIEL DOS SANTOS	62.40	634	GUARDA MUNICIPAL	02/07/90	9.60	12.80	8.00	32.00
141812	BRUNO LUIZ DE ANDRADE	62.40	635	GUARDA MUNICIPAL	20/01/94	9.60	12.80	8.00	32.00
129256	TONY LOPES JULIA	62.40	636	GUARDA MUNICIPAL	12/09/95	9.60	12.80	8.00	32.00
129937	ONAVILIS ELIAS RAINETE	62.40	637	GUARDA MUNICIPAL	23/11/99	9.60	12.80	8.00	32.00
138514	MAYSA ALVES NUNES	62.40	638	GUARDA MUNICIPAL	03/05/02	9.60	12.80	8.00	32.00
138433	MONIQUE FERNANDA CERBELO XAVIER	62.40	639	GUARDA MUNICIPAL	19/05/89	9.60	14.40	6.40	32.00
139242	ANDRESSA THUANE MATHIAS DOS SANTOS	62.40	640	GUARDA MUNICIPAL	06/12/91	9.60	14.40	6.40	32.00
130715	MARCIO AURÉLIO DOMINGUES GUIMARÃES	62.40	641	GUARDA MUNICIPAL	31/01/73	8.00	14.40	8.00	32.00
136637	PAULO GUSTAVO MARTINI	62.40	642	GUARDA MUNICIPAL	18/11/76	8.00	14.40	8.00	32.00
137838	DIEGO LUIZ MILCZEVSKI	62.40	643	GUARDA MUNICIPAL	26/06/82	8.00	14.40	8.00	32.00
131383	EVILYN NARCISO MOREIRA	62.40	644	GUARDA MUNICIPAL	08/07/84	8.00	14.40	8.00	32.00
129471	EVERTON ALVES COSTA	62.40	645	GUARDA MUNICIPAL	19/04/88	8.00	14.40	8.00	32.00
139972	FABIOLA CRISTIANE DA VEIGA	62.40	646	GUARDA MUNICIPAL	29/05/88	8.00	14.40	8.00	32.00
139227	DHEIZON GONÇALVES	62.40	647	GUARDA MUNICIPAL	06/06/88	8.00	14.40	8.00	32.00
132491	ISRAEL KAISER DE OLIVEIRA	62.40	648	GUARDA MUNICIPAL	28/12/89	8.00	14.40	8.00	32.00
129068	ALESSANDRA ADÃO DIAS OLIVEIRA	62.40	649	GUARDA MUNICIPAL	03/08/90	8.00	14.40	8.00	32.00
136938	WESLLEY DOS SANTOS CARDOSO	62.40	650	GUARDA MUNICIPAL	12/01/93	8.00	14.40	8.00	32.00
126866	JOAO VICTOR SILVA NUNES	62.40	651	GUARDA MUNICIPAL	29/08/94	8.00	14.40	8.00	32.00
126998	EDUARDO PEREIRA ANTONIO	62.40	652	GUARDA MUNICIPAL	16/09/95	8.00	14.40	8.00	32.00
136447	FERNANDO DIAS RODRIGUES	62.40	653	GUARDA MUNICIPAL	01/01/96	8.00	14.40	8.00	32.00
130551	FRANCIELE DA SILVA MAIDL RICARDO	62.40	654	GUARDA MUNICIPAL	29/03/96	8.00	14.40	8.00	32.00
137480	MATHEUS MORIM DOS SANTOS	62.40	655	GUARDA MUNICIPAL	05/05/99	8.00	14.40	8.00	32.00
128894	JIMMY ALEXANDRE PINTO ALEXANDRE	62.40	656	GUARDA MUNICIPAL	15/08/86	8.00	16.00	6.40	32.00
137335	DANIEL GARCIA DA SILVA	62.40	657	GUARDA MUNICIPAL	29/08/65	6.40	16.00	8.00	32.00
138412	JOARI DO NASCIMENTO LOPES	62.40	658	GUARDA MUNICIPAL	27/06/79	6.40	16.00	8.00	32.00
134473	CLEVERSON BARBOSA MOREIRA	62.40	659	GUARDA MUNICIPAL	14/02/83	6.40	16.00	8.00	32.00
139575	RAFAEL MACHADO ÁVILA	62.40	660	GUARDA MUNICIPAL	17/01/87	6.40	16.00	8.00	32.00
126615	KHELSON VIANA FAUSTINO	62.40	661	GUARDA MUNICIPAL	15/04/88	6.40	16.00	8.00	32.00
126634	FRANCIELI SOZO ANDRADE	62.40	662	GUARDA MUNICIPAL	20/05/89	6.40	16.00	8.00	32.00
136462	LUCAS SANT ANNA DE OLIVEIRA ALVES	62.40	663	GUARDA MUNICIPAL	14/09/93	6.40	16.00	8.00	32.00
136756	WELLISON CUNHA DA COSTA	62.40	664	GUARDA MUNICIPAL	10/05/96	6.40	16.00	8.00	32.00
137797	MATEUS PEREIRA DA VEIGA	62.40	665	GUARDA MUNICIPAL	04/03/98	6.40	16.00	8.00	32.00
128528	CIBELLY INGRIDY DA COSTA DE LIMA	61.60	666	GUARDA MUNICIPAL	09/02/98	8.00	4.80	4.80	44.00
130010	DIEYNE DE FATIMA MESSIAS	61.60	667	GUARDA MUNICIPAL	09/07/91	6.40	3.20	8.00	44.00
128833	ANTONIO CUNHA GONÇALVES NETTO	61.60	668	GUARDA MUNICIPAL	07/08/96	6.40	3.20	8.00	44.00
140636	ANTONIA CRISTINA PEREIRA	61.60	669	GUARDA MUNICIPAL	16/06/70	6.40	4.80	6.40	44.00
135364	DANIELE THAIS PEREIRA DIONISIO PADILHA	61.60	670	GUARDA MUNICIPAL	26/06/94	4.80	4.80	8.00	44.00
136683	ADRIANO ARAÚJO DA CUNHA 1011	61.60	671	GUARDA MUNICIPAL	10/11/90	1.60	8.00	8.00	44.00
137764	JEFFERSON JOSÉ MUNIZ AMÁLIO	61.60	672	GUARDA MUNICIPAL	29/03/79	9.60	8.00	8.00	36.00
139268	RAFAELLA DOS SANTOS BARBOSA	61.60	673	GUARDA MUNICIPAL	11/11/84	9.60	8.00	8.00	36.00
141216	EMANUEL ADONIS CORREA MIRANDA	61.60	674	GUARDA MUNICIPAL	01/06/98	9.60	9.60	6.40	36.00
127835	CELIO DE LIMA BRASIL	61.60	675	GUARDA MUNICIPAL	28/02/77	8.00	9.60	8.00	36.00
140583	WILLIAN SILVA DO ROSARIO	61.60	676	GUARDA MUNICIPAL	30/10/79	8.00	9.60	8.00	36.00
141023	HILTON DE SOUZA BORGES	61.60	677	GUARDA MUNICIPAL	24/12/83	8.00	9.60	8.00	36.00
129383	CLEVERSON DA SILVA PEREIRA	61.60	678	GUARDA MUNICIPAL	27/09/88	8.00	9.60	8.00	36.00
129137	JORGE LUCAS DA SILVA	61.60	679	GUARDA MUNICIPAL	23/02/98	8.00	9.60	8.00	36.00
136531	ALINE LUCIANA SIMONATTO CRISTO DOS SANTOS	61.60	680	GUARDA MUNICIPAL	01/06/00	8.00	9.60	8.00	36.00
133285	JULIANO MIRANDA DA SILVA	61.60	681	GUARDA MUNICIPAL	17/12/79	8.00	11.20	6.40	36.00
128024	JULIANA DA SILVA ROSA	61.60	682	GUARDA MUNICIPAL	15/05/89	8.00	11.20	6.40	36.00
133587	JEAN CARLO GONCALVES	61.60	683	GUARDA MUNICIPAL	13/04/94	8.00	11.20	6.40	36.00
139686	LUCAS BAIA GONÇALVES	61.60	684	GUARDA MUNICIPAL	24/04/97	8.00	11.20	6.40	36.00
131156	DELI JORGE DE AQUINO	61.60	685	GUARDA MUNICIPAL	02/11/70	6.40	11.20	8.00	36.00
130985	CLEVERSON FERREIRA PRESTES	61.60	686	GUARDA MUNICIPAL	14/04/73	6.40	11.20	8.00	36.00
138214	ARIOVALDO CORREIA JÚNIOR	61.60	687	GUARDA MUNICIPAL	20/03/84	6.40	11.20	8.00	36.00
127381	RAFAEL GARCIA VALOMIN	61.60	688	GUARDA MUNICIPAL	20/12/87	6.40	11.20	8.00	36.00

129812	ANDERSON FALSARELLI	61.60	689	GUARDA MUNICIPAL	11/06/88	6.40	11.20	8.00	36.00
130390	RIUSTHON GOMES DO CARMO	61.60	690	GUARDA MUNICIPAL	23/07/88	6.40	11.20	8.00	36.00
140085	MAXIMILIANO SIMONATO SILVA	61.60	691	GUARDA MUNICIPAL	19/08/88	6.40	11.20	8.00	36.00
136568	WALDIR DE AGUIAR BRITO NETO	61.60	692	GUARDA MUNICIPAL	08/11/89	6.40	11.20	8.00	36.00
139128	WILLIAN MARQUES DE CARVALHO	61.60	693	GUARDA MUNICIPAL	10/04/90	6.40	11.20	8.00	36.00
138541	LUCAS FERREIRA LOURENÇO	61.60	694	GUARDA MUNICIPAL	10/11/94	6.40	11.20	8.00	36.00
127370	KELLY SABRINA MODESTO LIMA	61.60	695	GUARDA MUNICIPAL	25/06/95	6.40	11.20	8.00	36.00
134628	ISACC AMORIM CHAVES	61.60	696	GUARDA MUNICIPAL	09/01/02	6.40	11.20	8.00	36.00
128254	ADRIELI MARTINS ARCARO RICARDO	61.60	697	GUARDA MUNICIPAL	14/01/85	6.40	12.80	6.40	36.00
138572	KELWIN DAVID NASCIMENTO	61.60	698	GUARDA MUNICIPAL	02/02/94	6.40	12.80	6.40	36.00
136810	EZEQUIEL DE AVELINO FRANCO	61.60	699	GUARDA MUNICIPAL	09/01/82	6.40	14.40	4.80	36.00
140474	ALEXANDRE ROCHA CORREA	61.60	700	GUARDA MUNICIPAL	29/10/91	6.40	14.40	4.80	36.00
140115	RICARDO FERREIRA LEAL	61.60	701	GUARDA MUNICIPAL	24/06/73	4.80	12.80	8.00	36.00
134868	PEDRO DIAS DE JESUS JUNIOR	61.60	702	GUARDA MUNICIPAL	13/06/80	4.80	12.80	8.00	36.00
127444	JESSÉ CAMPOS NEIVA	61.60	703	GUARDA MUNICIPAL	13/10/85	4.80	12.80	8.00	36.00
138491	PAULO MARIANO JUNIOR	61.60	704	GUARDA MUNICIPAL	28/01/86	4.80	12.80	8.00	36.00
139842	CARLOS EDUARDO BORBA	61.60	705	GUARDA MUNICIPAL	22/05/89	4.80	12.80	8.00	36.00
127289	JULIANO SILVA DE JESUS	61.60	706	GUARDA MUNICIPAL	20/11/89	4.80	12.80	8.00	36.00
134899	MAICKON NASCIMENTO AMORIM	61.60	707	GUARDA MUNICIPAL	19/07/90	4.80	12.80	8.00	36.00
132310	DILENE LIMA DOS SANTOS DAVIDOSKI	61.60	708	GUARDA MUNICIPAL	01/10/94	4.80	12.80	8.00	36.00
130634	ANDERSON PEREIRA SERAFIM JUNIOR	61.60	709	GUARDA MUNICIPAL	25/04/96	4.80	12.80	8.00	36.00
130964	GUSTAVO DJALA SANTANA	61.60	710	GUARDA MUNICIPAL	17/04/99	4.80	12.80	8.00	36.00
134933	KARINE PAOLA DINA FERREIRA	61.60	711	GUARDA MUNICIPAL	16/07/99	4.80	12.80	8.00	36.00
138896	ANDRÉ LUIZ LOPES ARAUJO	61.60	712	GUARDA MUNICIPAL	12/05/74	4.80	14.40	6.40	36.00
138599	MAURICIO JOSE DA SILVA	61.60	713	GUARDA MUNICIPAL	05/11/81	4.80	14.40	6.40	36.00
133023	DIEGO LIMA DA SILVA	61.60	714	GUARDA MUNICIPAL	09/12/86	4.80	14.40	6.40	36.00
136991	ARTHUR VINICIUS REDED DA SILVA	61.60	715	GUARDA MUNICIPAL	17/10/93	4.80	14.40	6.40	36.00
138485	ANTONIO LUCIANO MANOEL FERREIRA	61.60	716	GUARDA MUNICIPAL	25/05/72	3.20	14.40	8.00	36.00
141308	ADILSON CARDOSO PERES	61.60	717	GUARDA MUNICIPAL	21/11/89	3.20	14.40	8.00	36.00
131703	IVAN WISTUBA NETO	61.60	718	GUARDA MUNICIPAL	31/03/90	3.20	14.40	8.00	36.00
127874	MARLON DE OLIVEIRA ALVES DA SILVA	61.60	719	GUARDA MUNICIPAL	27/01/94	3.20	14.40	8.00	36.00
130368	THIAGO DE JESUS	61.60	720	GUARDA MUNICIPAL	03/05/87	3.20	16.00	6.40	36.00
131890	DOUGLAS FERNANDES DE CARVALHO MOREIRA	61.60	721	GUARDA MUNICIPAL	12/07/89	3.20	16.00	6.40	36.00
135231	DIEGO DA CRUZ FERNANDES DA CONCEIÇÃO	61.60	722	GUARDA MUNICIPAL	31/01/89	1.60	16.00	8.00	36.00
140857	CRISTOFER NERES NEMITZ	61.60	723	GUARDA MUNICIPAL	17/09/96	12.80	12.80	8.00	28.00
135407	WELLINGTON FELIPE MACHADO DOS SANTOS	61.60	724	GUARDA MUNICIPAL	20/09/95	11.20	16.00	6.40	28.00
141488	FABRICIO DOS SANTOS	61.60	725	GUARDA MUNICIPAL	14/03/79	9.60	16.00	8.00	28.00
138782	THIAGO LACERDA DA SILVA	61.60	726	GUARDA MUNICIPAL	07/04/82	9.60	16.00	8.00	28.00
140377	TANIA CARVALHO GODARTH DA COSTA	61.60	727	GUARDA MUNICIPAL	06/11/85	9.60	16.00	8.00	28.00
131398	RODRIGO SOUZA SANTOS	61.60	728	GUARDA MUNICIPAL	17/05/86	9.60	16.00	8.00	28.00
140974	PAULO ROGERIO DE SOUZA	61.60	729	GUARDA MUNICIPAL	12/11/87	9.60	16.00	8.00	28.00
130203	ADRIANO BRITES PIMENTA	61.60	730	GUARDA MUNICIPAL	26/01/94	9.60	16.00	8.00	28.00
138585	BRYAN FRANÇA LEICHSENRING TEODORO	61.60	731	GUARDA MUNICIPAL	08/08/94	9.60	16.00	8.00	28.00
138176	BRUNO BUENO SOARES	61.60	732	GUARDA MUNICIPAL	30/06/97	9.60	16.00	8.00	28.00
132223	HÉRICA DOS SANTOS SOUZA	60.80	733	GUARDA MUNICIPAL	15/08/84	8.00	4.80	8.00	40.00
132159	JOSILAINE DE FÁTIMA FERREIRA	60.80	734	GUARDA MUNICIPAL	21/02/86	8.00	6.40	6.40	40.00
137696	IGOR CALAZANS	60.80	735	GUARDA MUNICIPAL	12/05/80	6.40	6.40	8.00	40.00
136690	JONAS RODRIGUES POLETE	60.80	736	GUARDA MUNICIPAL	15/07/86	6.40	6.40	8.00	40.00
137404	DIOGO PINHEIRO ALVES	60.80	737	GUARDA MUNICIPAL	04/01/88	6.40	6.40	8.00	40.00
138467	MAIKO WEVERTON DA SILVA	60.80	738	GUARDA MUNICIPAL	17/01/88	6.40	6.40	8.00	40.00
137665	EDUARDO TREFFLIH GRIGOLETTI	60.80	739	GUARDA MUNICIPAL	23/01/96	6.40	6.40	8.00	40.00
141142	AMANDA BEATRICE CHAGAS FRAGA	60.80	740	GUARDA MUNICIPAL	17/12/99	6.40	6.40	8.00	40.00
134962	JOÃO GABRIEL CUNHA FERREIRA	60.80	741	GUARDA MUNICIPAL	26/03/97	6.40	9.60	4.80	40.00
135378	LUCIANO DE OLIVEIRA GOMES	60.80	742	GUARDA MUNICIPAL	06/05/80	4.80	8.00	8.00	40.00
133858	ROSANE DA SILVA OLEGÁRIO	60.80	743	GUARDA MUNICIPAL	24/06/83	4.80	8.00	8.00	40.00
130510	DANILO MODESTO	60.80	744	GUARDA MUNICIPAL	09/11/86	4.80	8.00	8.00	40.00
127276	THIAGO DIAS PEREIRA SILQUEIRA	60.80	745	GUARDA MUNICIPAL	04/08/92	4.80	8.00	8.00	40.00
138003	RENAN OTÁVIO DE PONTES FERREIRA	60.80	746	GUARDA MUNICIPAL	01/05/95	4.80	8.00	8.00	40.00
129946	EWERTON FERREIRA ARAUJO	60.80	747	GUARDA MUNICIPAL	28/05/97	4.80	8.00	8.00	40.00
137545	JULIO NASCIMENTO DOS SANTOS	60.80	748	GUARDA MUNICIPAL	04/09/73	4.80	9.60	6.40	40.00
126623	ARAMIS MOREIRA	60.80	749	GUARDA MUNICIPAL	05/11/78	3.20	9.60	8.00	40.00
138364	PATRÍCIA SILVA DO ROSÁRIO GASPAR	60.80	750	GUARDA MUNICIPAL	10/04/80	3.20	9.60	8.00	40.00
134542	VINÍCIUS RODRIGUES DE SOUZA	60.80	751	GUARDA MUNICIPAL	11/06/00	3.20	9.60	8.00	40.00
129457	SERGIO RONALDO PONTES PASQUALI	60.80	752	GUARDA MUNICIPAL	30/07/84	1.60	12.80	6.40	40.00
140243	JOSIEL BORGES RIBEIRO	60.80	753	GUARDA MUNICIPAL	12/09/82	0.00	12.80	8.00	40.00
140089	PAOLA XAVIER DE LIMA	60.80	754	GUARDA MUNICIPAL	29/02/00	11.20	9.60	8.00	32.00
134373	ADRIANO MIQUILINI PEREIRA	60.80	755	GUARDA MUNICIPAL	14/08/85	11.20	11.20	6.40	32.00
140734	ANDERSON DELFINO ALVES	60.80	756	GUARDA MUNICIPAL	12/04/72	9.60	11.20	8.00	32.00
135307	ERIK ALVES WODELIUS	60.80	757	GUARDA MUNICIPAL	02/11/77	9.60	11.20	8.00	32.00
128647	FABRÍCIO PIRES MARTINS	60.80	758	GUARDA MUNICIPAL	10/05/79	9.60	11.20	8.00	32.00
127378	MAURO JORGE ALMEIDA DE FARIAS	60.80	759	GUARDA MUNICIPAL	18/04/89	9.60	11.20	8.00	32.00
129750	MAURICIO FERNANDO DOS SANTOS SILVA	60.80	760	GUARDA MUNICIPAL	02/08/93	9.60	11.20	8.00	32.00
128673	ROMARIO DO CARMO	60.80	761	GUARDA MUNICIPAL	10/05/94	9.60	11.20	8.00	32.00
130377	PETERSON ADRIANO DE DEUS WAGNER	60.80	762	GUARDA MUNICIPAL	18/01/97	9.60	11.20	8.00	32.00
142175	MAURO SERGIO MENDES JUNIOR	60.80	763	GUARDA MUNICIPAL	06/12/99	9.60	11.20	8.00	32.00
141199	EDUARDO DE OLIVEIRA CAMPOS	60.80	764	GUARDA MUNICIPAL	17/11/00	9.60	11.20	8.00	32.00
133106	ANDERSON TIBIRIÇÁ PEREIRA	60.80	765	GUARDA MUNICIPAL	09/07/77	9.60	12.80	6.40	32.00

139218	MANOELA DOS SANTOS DE ALMEIDA	60.80	766	GUARDA MUNICIPAL	03/04/92	9.60	12.80	6.40	32.00
136345	ADILSON FERREIRA	60.80	767	GUARDA MUNICIPAL	12/11/68	8.00	12.80	8.00	32.00
129241	SIDNEI DE PAULA LACERDA	60.80	768	GUARDA MUNICIPAL	11/10/69	8.00	12.80	8.00	32.00
133693	EDUARDO CORREIA	60.80	769	GUARDA MUNICIPAL	21/10/81	8.00	12.80	8.00	32.00
128900	ROGERO DA SILVA VEIGA	60.80	770	GUARDA MUNICIPAL	20/04/83	8.00	12.80	8.00	32.00
127930	ROBSON SIQUEIRA DA CRUZ	60.80	771	GUARDA MUNICIPAL	21/07/84	8.00	12.80	8.00	32.00
137086	FERNANDA MORITZ PISANTE	60.80	772	GUARDA MUNICIPAL	10/11/85	8.00	12.80	8.00	32.00
129211	DANIELA CRISTINA GUIMARÃES DE LIMA	60.80	773	GUARDA MUNICIPAL	16/03/87	8.00	12.80	8.00	32.00
134820	FELIPE GONSALVES DOS REIS	60.80	774	GUARDA MUNICIPAL	09/11/92	8.00	12.80	8.00	32.00
137293	RAFAEL HENRIQUE CHAVES RIBEIRO	60.80	775	GUARDA MUNICIPAL	29/06/93	8.00	12.80	8.00	32.00
140223	MARLON CRISTI VERSÃO CÂMARA	60.80	776	GUARDA MUNICIPAL	30/04/94	8.00	12.80	8.00	32.00
130262	ANTHONY LUIZ PEREIRA DA SILVA	60.80	777	GUARDA MUNICIPAL	27/01/98	8.00	12.80	8.00	32.00
137602	EDILSON DO ROSARIO FRANÇA JUNIOR	60.80	778	GUARDA MUNICIPAL	24/10/88	8.00	14.40	6.40	32.00
126622	JEFERSON CAIO DA SILVA ANDRADE	60.80	779	GUARDA MUNICIPAL	08/07/89	8.00	14.40	6.40	32.00
127583	ANDRE LUCIEM BARRETO	60.80	780	GUARDA MUNICIPAL	24/08/73	6.40	14.40	8.00	32.00
130192	ALMIR DAS NEVES BELO	60.80	781	GUARDA MUNICIPAL	09/11/81	6.40	14.40	8.00	32.00
140506	JONATHAN ZENY FERNANDES DE SOUZA	60.80	782	GUARDA MUNICIPAL	23/07/84	6.40	14.40	8.00	32.00
138036	JULIANA VIDAL DA SILVA	60.80	783	GUARDA MUNICIPAL	10/04/85	6.40	14.40	8.00	32.00
139017	ROBSON DE FRANÇA FEMENIAS	60.80	784	GUARDA MUNICIPAL	05/03/87	6.40	14.40	8.00	32.00
132356	ISRAEL SOUZA SANTOS	60.80	785	GUARDA MUNICIPAL	02/06/87	6.40	14.40	8.00	32.00
139855	RAY MARCEL POLICARPO	60.80	786	GUARDA MUNICIPAL	05/06/87	6.40	14.40	8.00	32.00
126676	PAULO ROBERTO ALEXANDRINO DA SILVA FILHO	60.80	787	GUARDA MUNICIPAL	12/01/88	6.40	14.40	8.00	32.00
133018	DOUGLAS CANDIDO BARBOSA	60.80	788	GUARDA MUNICIPAL	20/09/92	6.40	14.40	8.00	32.00
130704	CRISTOFFER LUIS BORUCH PINTO	60.80	789	GUARDA MUNICIPAL	16/12/92	6.40	14.40	8.00	32.00
138538	IOHAN XAVIER PEREIRA	60.80	790	GUARDA MUNICIPAL	30/05/95	6.40	14.40	8.00	32.00
129294	DENNIS GABRIEL FERREIRA DOS SANTOS MARTINS	60.80	791	GUARDA MUNICIPAL	01/06/95	6.40	14.40	8.00	32.00
139541	MATHEUS DA LUZ BALDUINO	60.80	792	GUARDA MUNICIPAL	13/09/95	6.40	14.40	8.00	32.00
130106	KELVIN HENRIQUE CORDEIRO MURBACK	60.80	793	GUARDA MUNICIPAL	21/11/96	6.40	14.40	8.00	32.00
135214	LUCAS GONÇALVES DA SILVA	60.80	794	GUARDA MUNICIPAL	16/09/97	6.40	14.40	8.00	32.00
140400	ERICK BARBOSA DE SOUZA	60.80	795	GUARDA MUNICIPAL	02/11/90	4.80	16.00	8.00	32.00
127204	ARON ALEXANDRINO RODRIGUES	60.80	796	GUARDA MUNICIPAL	08/07/96	4.80	16.00	8.00	32.00
138435	AFONSO CAGNI MOREIRA	60.80	797	GUARDA MUNICIPAL	08/06/98	12.80	16.00	8.00	24.00
131956	ANA CLAUDIA GALDINO	60.00	798	GUARDA MUNICIPAL	16/03/84	6.40	4.80	4.80	44.00
137518	FABIO COSTA DA SILVEIRA	60.00	799	GUARDA MUNICIPAL	30/03/80	4.80	4.80	6.40	44.00
139267	DALILA FERREIRA	60.00	800	GUARDA MUNICIPAL	19/07/01	4.80	6.40	4.80	44.00
134179	ALEX SANDRO ODORICO FRANÇA	60.00	801	GUARDA MUNICIPAL	22/04/79	9.60	6.40	8.00	36.00
127193	ANGELINA SOUZA ALVES	60.00	802	GUARDA MUNICIPAL	25/01/85	9.60	6.40	8.00	36.00
140360	ROSÂNGELA ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA	60.00	803	GUARDA MUNICIPAL	06/07/80	8.00	8.00	8.00	36.00
138705	GEOVANI BATISTA ROSA	60.00	804	GUARDA MUNICIPAL	24/01/85	8.00	8.00	8.00	36.00
136587	JESSICA PEREIRA MOREIRA	60.00	805	GUARDA MUNICIPAL	14/05/92	8.00	8.00	8.00	36.00
135174	NATALY CARDOSO MENDES	60.00	806	GUARDA MUNICIPAL	21/02/95	8.00	9.60	6.40	36.00
139172	ADRIELE BEKER	60.00	807	GUARDA MUNICIPAL	06/07/95	8.00	11.20	4.80	36.00
128226	ADINA GALDINO FERREIRA NETA	60.00	808	GUARDA MUNICIPAL	30/10/99	8.00	11.20	4.80	36.00
128039	JEAN MICHEL ZELA OBJAWA	60.00	809	GUARDA MUNICIPAL	09/10/86	6.40	9.60	8.00	36.00
135219	PEDRO AUGUSTO DE MIRANDA VEIGA	60.00	810	GUARDA MUNICIPAL	12/05/87	6.40	9.60	8.00	36.00
131542	BRUNA XAVIER MIRANDA	60.00	811	GUARDA MUNICIPAL	26/10/90	6.40	9.60	8.00	36.00
127320	FELIPE DA FONSECA RAMOS	60.00	812	GUARDA MUNICIPAL	13/07/93	6.40	9.60	8.00	36.00
141006	JOELI AGOSTINHO FRANCO	60.00	813	GUARDA MUNICIPAL	05/12/93	6.40	9.60	8.00	36.00
135215	TIAGO DE MIRANDA VEIGA	60.00	814	GUARDA MUNICIPAL	05/11/94	6.40	9.60	8.00	36.00
133635	GABRIEL VIEIRA PEDROSO	60.00	815	GUARDA MUNICIPAL	17/06/99	6.40	9.60	8.00	36.00
138011	PAMELA DOS SANTOS SOUZA	60.00	816	GUARDA MUNICIPAL	16/11/82	6.40	11.20	6.40	36.00
138683	MARCIO ANTONIO DE SOUZA	60.00	817	GUARDA MUNICIPAL	07/02/78	6.40	12.80	4.80	36.00
136977	ELIEL VERÇÃO SANTANA	60.00	818	GUARDA MUNICIPAL	05/07/75	4.80	11.20	8.00	36.00
134338	GIVALDO LOPES DOS SANTOS	60.00	819	GUARDA MUNICIPAL	18/02/79	4.80	11.20	8.00	36.00
141494	ALESSANDRO DAMACENO ZELLA	60.00	820	GUARDA MUNICIPAL	08/10/81	4.80	11.20	8.00	36.00
127176	MISLENE DIAS DOS SANTOS ZAWADZKI	60.00	821	GUARDA MUNICIPAL	30/11/89	4.80	11.20	8.00	36.00
139181	WILLIAN FERNANDO LECH	60.00	822	GUARDA MUNICIPAL	24/01/90	4.80	11.20	8.00	36.00
133872	PAULO CEZAR BATISTA DA SILVA	60.00	823	GUARDA MUNICIPAL	30/01/91	4.80	11.20	8.00	36.00
141543	DYONATHAN ARRUDA DE SOUZA	60.00	824	GUARDA MUNICIPAL	08/03/91	4.80	11.20	8.00	36.00
139945	THIAGO MACHADO CASTRO	60.00	825	GUARDA MUNICIPAL	20/04/93	4.80	11.20	8.00	36.00
127714	VINÍCIUS LIBERATO DOS SANTOS SOUZA	60.00	826	GUARDA MUNICIPAL	14/11/94	4.80	11.20	8.00	36.00
140833	ALANA MENDES PEREIRA	60.00	827	GUARDA MUNICIPAL	14/01/96	4.80	11.20	8.00	36.00
130157	FABRICIO ADONAI FARIAS GONCALVES	60.00	828	GUARDA MUNICIPAL	03/10/96	4.80	11.20	8.00	36.00
140477	JONAS CARDOSO PAIFFER	60.00	829	GUARDA MUNICIPAL	03/07/97	4.80	11.20	8.00	36.00
126754	GABRIEL HENRIQUE BRAGA BARCELOS	60.00	830	GUARDA MUNICIPAL	09/10/01	4.80	11.20	8.00	36.00
140136	ROBSON GROSS DA CRUZ	60.00	831	GUARDA MUNICIPAL	23/06/81	4.80	12.80	6.40	36.00
139121	CINTIA ZELLA DA SILVA	60.00	832	GUARDA MUNICIPAL	22/10/81	4.80	12.80	6.40	36.00
130322	VAUNIR FERREIRA DE LARA	60.00	833	GUARDA MUNICIPAL	08/09/84	4.80	12.80	6.40	36.00
137999	DANIEL DOMINGUES LUIZ	60.00	834	GUARDA MUNICIPAL	06/10/89	4.80	12.80	6.40	36.00
133620	ARIVELTON PASSOS GONÇALVES	60.00	835	GUARDA MUNICIPAL	12/02/90	4.80	12.80	6.40	36.00
130589	LUIZ FELIPE MARTINS DE SOUZA	60.00	836	GUARDA MUNICIPAL	04/06/93	4.80	12.80	6.40	36.00
139107	EDUARDO BUENO GABRIEL	60.00	837	GUARDA MUNICIPAL	03/05/96	4.80	12.80	6.40	36.00
129543	LUCAS FERNANDES FERREIRA	60.00	838	GUARDA MUNICIPAL	29/04/98	4.80	12.80	6.40	36.00
127430	DANIEL LEMOS MIRANDA	60.00	839	GUARDA MUNICIPAL	29/11/98	4.80	12.80	6.40	36.00
137669	LUCIANO GONÇALVES NUNES	60.00	840	GUARDA MUNICIPAL	25/03/79	3.20	12.80	8.00	36.00
134271	LEANDRO FRANCISCO SANTOS	60.00	841	GUARDA MUNICIPAL	15/06/83	3.20	12.80	8.00	36.00
132899	FABIANO DA SILVA	60.00	842	GUARDA MUNICIPAL	16/12/91	3.20	12.80	8.00	36.00

132517	JORGE LUIZ LOURENÇO DE SOUSA	60.00	843	GUARDA MUNICIPAL	16/02/67	3.20	14.40	6.40	36.00
140391	ERICK VIANNA DULCE	60.00	844	GUARDA MUNICIPAL	18/05/84	3.20	14.40	6.40	36.00
141435	PAULO ROBERTO MAREL	60.00	845	GUARDA MUNICIPAL	25/03/85	3.20	14.40	6.40	36.00
129063	KAUÊ KIM PESCH MARIANO	60.00	846	GUARDA MUNICIPAL	02/02/89	3.20	14.40	6.40	36.00
139210	LUIZ HENRIQUE DE MELLO RAMOS	60.00	847	GUARDA MUNICIPAL	14/01/89	1.60	14.40	8.00	36.00
131124	HELLISON GUSTAVO XAVIER GERALDO	60.00	848	GUARDA MUNICIPAL	15/08/91	12.80	12.80	6.40	28.00
137735	SANDRO GONÇALLO GRANI	60.00	849	GUARDA MUNICIPAL	28/06/70	11.20	12.80	8.00	28.00
134814	JOÃO VITOR BANQUES MARONITTI	60.00	850	GUARDA MUNICIPAL	15/04/98	11.20	12.80	8.00	28.00
127548	RUBENS FARIAS DOS SANTOS NETO	60.00	851	GUARDA MUNICIPAL	25/05/99	11.20	12.80	8.00	28.00
132516	PRISCILA MARTINS DA SILVA DAS VIRGENS	60.00	852	GUARDA MUNICIPAL	01/09/85	9.60	14.40	8.00	28.00
128223	WESLEN DE PAULA	60.00	853	GUARDA MUNICIPAL	05/08/86	9.60	14.40	8.00	28.00
133584	BRUNO CABRAL DE SANTANA	60.00	854	GUARDA MUNICIPAL	26/05/89	9.60	14.40	8.00	28.00
136603	ELISSON FRANÇA DA COSTA	60.00	855	GUARDA MUNICIPAL	21/11/91	9.60	14.40	8.00	28.00
131120	EDUARDO LUCAS VIANA	60.00	856	GUARDA MUNICIPAL	28/09/95	9.60	14.40	8.00	28.00
126820	WILLIAN OLIVEIRA DOS SANTOS	60.00	857	GUARDA MUNICIPAL	18/06/96	9.60	14.40	8.00	28.00
128119	HIAGO LESCOVITZ CORDEIRO	60.00	858	GUARDA MUNICIPAL	25/07/00	9.60	14.40	8.00	28.00
135304	CLAUDOMIRO FRANCISCO DE PAULA	60.00	859	GUARDA MUNICIPAL	22/11/73	9.60	16.00	6.40	28.00
131548	ROGÉRIO MORA DE OLIVEIRA	60.00	860	GUARDA MUNICIPAL	16/04/83	8.00	16.00	8.00	28.00
128843	JONATHAS GOMES CASSILHA	60.00	861	GUARDA MUNICIPAL	21/06/85	8.00	16.00	8.00	28.00
138792	AMANDA REDERD CÂNDIDO	60.00	862	GUARDA MUNICIPAL	11/08/91	8.00	16.00	8.00	28.00
141010	GUILHERME LEE RODRIGUES	60.00	863	GUARDA MUNICIPAL	23/04/92	8.00	16.00	8.00	28.00
131039	BRENDA GONCALVES TEIXEIRA	60.00	864	GUARDA MUNICIPAL	20/12/95	8.00	16.00	8.00	28.00
128622	MARIANA LORENA DOS SANTOS SILVA	60.00	865	GUARDA MUNICIPAL	19/04/98	8.00	16.00	8.00	28.00
137505	LUIZ AUGUSTO SILVA DE CASTRO	59.20	866	GUARDA MUNICIPAL	23/05/79	6.40	4.80	8.00	40.00
136908	GELIANE RIBEIRO ALVES POLETI	59.20	867	GUARDA MUNICIPAL	25/06/80	6.40	4.80	8.00	40.00
128036	SOLANGE CORREA MENDES ARAUJO	59.20	868	GUARDA MUNICIPAL	01/02/89	4.80	6.40	8.00	40.00
141480	ALVARO ANTONIO RODRIGUES	59.20	869	GUARDA MUNICIPAL	31/05/93	4.80	8.00	6.40	40.00
132481	KATIA CILENE DA ROCHA CARDOSO	59.20	870	GUARDA MUNICIPAL	22/07/81	3.20	8.00	8.00	40.00
134992	MARCOS LUIZ DOMINGUES	59.20	871	GUARDA MUNICIPAL	17/11/82	3.20	8.00	8.00	40.00
139516	ADRIANO DE SOUZA	59.20	872	GUARDA MUNICIPAL	09/05/86	3.20	8.00	8.00	40.00
136554	DIONEIA FERREIRA MARTINS LEANDRO	59.20	873	GUARDA MUNICIPAL	20/10/83	3.20	9.60	6.40	40.00
133293	CASSIANO PAGODE CORREIA DE FREITAS	59.20	874	GUARDA MUNICIPAL	20/04/78	9.60	9.60	8.00	32.00
129018	EVERTON VITORINO	59.20	875	GUARDA MUNICIPAL	04/04/80	9.60	9.60	8.00	32.00
139932	ELIENE CORREIA DA SILVA	59.20	876	GUARDA MUNICIPAL	09/01/81	9.60	9.60	8.00	32.00
141616	LUCIANA NUNES AMORIM	59.20	877	GUARDA MUNICIPAL	17/12/87	9.60	9.60	8.00	32.00
138765	BÁRBARA DA SILVA RIBEIRO GONÇALVES	59.20	878	GUARDA MUNICIPAL	25/05/89	9.60	9.60	8.00	32.00
140259	KYRSTY SYBIL GILL DAUDT	59.20	879	GUARDA MUNICIPAL	06/01/98	9.60	9.60	8.00	32.00
135064	KARYN CRISTINA DA SILVA	59.20	880	GUARDA MUNICIPAL	15/03/85	9.60	11.20	6.40	32.00
137092	ANDRÉ TRINTIN DA SILVA	59.20	881	GUARDA MUNICIPAL	13/07/84	9.60	12.80	4.80	32.00
135328	YASMIN XAVIER SANTOS DA SILVEIRA	59.20	882	GUARDA MUNICIPAL	09/01/00	9.60	12.80	4.80	32.00
129959	SILVANO SCOMAÇÃO ROSA RAINETE	59.20	883	GUARDA MUNICIPAL	18/01/75	8.00	11.20	8.00	32.00
137718	CLÁUDIO ROBERTO ASSUNÇÃO	59.20	884	GUARDA MUNICIPAL	29/05/77	8.00	11.20	8.00	32.00
139200	JOÃO EDUARDO CORRÊA	59.20	885	GUARDA MUNICIPAL	03/01/79	8.00	11.20	8.00	32.00
134901	BRUNA DOMINGUES GOMES	59.20	886	GUARDA MUNICIPAL	01/01/80	8.00	11.20	8.00	32.00
139713	TIAGO BELO EDUVIRGES	59.20	887	GUARDA MUNICIPAL	29/09/84	8.00	11.20	8.00	32.00
130021	ALEXSANDRA RODRIGUES PACHECO ROSA	59.20	888	GUARDA MUNICIPAL	21/12/84	8.00	11.20	8.00	32.00
140037	RAFAEL VIANA PORTO	59.20	889	GUARDA MUNICIPAL	20/05/85	8.00	11.20	8.00	32.00
131275	FRANCIEL LUIZ RODRIGUES MATOSO	59.20	890	GUARDA MUNICIPAL	03/03/89	8.00	11.20	8.00	32.00
130578	FERNANDO PEREIRA RODRIGUES	59.20	891	GUARDA MUNICIPAL	02/09/93	8.00	11.20	8.00	32.00
139632	RAMON BONZATTO DA SILVA	59.20	892	GUARDA MUNICIPAL	07/05/94	8.00	11.20	8.00	32.00
128727	IZABELLE SCOMAÇÃO VALJÃO PAWLAK	59.20	893	GUARDA MUNICIPAL	20/10/95	8.00	11.20	8.00	32.00
128510	BRUNO DOS SANTOS	59.20	894	GUARDA MUNICIPAL	10/09/98	8.00	11.20	8.00	32.00
134200	BRUNO ROBERTO RIBEIRO	59.20	895	GUARDA MUNICIPAL	17/05/99	8.00	11.20	8.00	32.00
140312	VINICIUS YTALO SALVADOR PEREIRA	59.20	896	GUARDA MUNICIPAL	31/08/99	8.00	11.20	8.00	32.00
131171	ANDRÉ PAULO DE OLIVEIRA TEIXEIRA	59.20	897	GUARDA MUNICIPAL	14/06/79	8.00	12.80	6.40	32.00
138234	DAVID FERREIRA LOPES	59.20	898	GUARDA MUNICIPAL	08/08/88	8.00	12.80	6.40	32.00
127510	DANIELLY SIMAK CABRAL DE CASTRO	59.20	899	GUARDA MUNICIPAL	16/01/89	8.00	12.80	6.40	32.00
140423	CHISLENE ROBERTA DA SILVA	59.20	900	GUARDA MUNICIPAL	02/07/89	8.00	12.80	6.40	32.00
127310	ADRIANA MENDES DO NASCIMENTO	59.20	901	GUARDA MUNICIPAL	15/11/89	8.00	12.80	6.40	32.00
141495	FELIPE DA SILVA NASCIMENTO	59.20	902	GUARDA MUNICIPAL	12/10/99	8.00	12.80	6.40	32.00
128931	JESSÉ DA SILVA CAETANO	59.20	903	GUARDA MUNICIPAL	21/10/01	8.00	12.80	6.40	32.00
136175	MARCELO JOSE FERREIRA DA SILVA	59.20	904	GUARDA MUNICIPAL	28/05/92	8.00	14.40	4.80	32.00
129238	PEDRO AUGUSTO FERNANDES GALDINO	59.20	905	GUARDA MUNICIPAL	23/03/02	8.00	14.40	4.80	32.00
134413	ADRIANO TAVARES DE RAMOS	59.20	906	GUARDA MUNICIPAL	17/03/79	6.40	12.80	8.00	32.00
129514	WAGNER RANGEL CORDEIRO	59.20	907	GUARDA MUNICIPAL	05/03/83	6.40	12.80	8.00	32.00
131798	RENAN FARIAS RIZENTAL	59.20	908	GUARDA MUNICIPAL	07/08/84	6.40	12.80	8.00	32.00
127421	FERNANDO ALVES JULIÃO JUNIOR	59.20	909	GUARDA MUNICIPAL	26/07/85	6.40	12.80	8.00	32.00
128595	RODRIGO COSTA CARVALHO	59.20	910	GUARDA MUNICIPAL	20/11/85	6.40	12.80	8.00	32.00
133981	LAUDEMIR CORDEIRO FILHO	59.20	911	GUARDA MUNICIPAL	19/11/88	6.40	12.80	8.00	32.00
132554	GILEADE LOURENÇO VIANA	59.20	912	GUARDA MUNICIPAL	20/04/94	6.40	12.80	8.00	32.00
138570	CAIOS EVANDRO LEONEL	59.20	913	GUARDA MUNICIPAL	30/06/94	6.40	12.80	8.00	32.00
139404	LUCAS VINICIUS DA SILVA	59.20	914	GUARDA MUNICIPAL	31/05/96	6.40	12.80	8.00	32.00
128720	RAFAELLA LISANDRA GALDINO CRISANTO	59.20	915	GUARDA MUNICIPAL	15/06/96	6.40	12.80	8.00	32.00
128858	RODRIGO PEDRUNTI DE BRITO	59.20	916	GUARDA MUNICIPAL	07/02/98	6.40	12.80	8.00	32.00
134892	ERICK CORRÊA FIGUEIREDO	59.20	917	GUARDA MUNICIPAL	29/09/98	6.40	12.80	8.00	32.00
141331	GABRIEL JESUS DE ARAÚJO	59.20	918	GUARDA MUNICIPAL	10/06/00	6.40	12.80	8.00	32.00
134567	ANGELA CHRISTINA DA SILVA	59.20	919	GUARDA MUNICIPAL	03/07/79	6.40	14.40	6.40	32.00

137245	ROBERSON DA SILVA	59.20	920	GUARDA MUNICIPAL	04/08/82	6.40	14.40	6.40	32.00
140216	MARLON HENRIQUE MORETTO	59.20	921	GUARDA MUNICIPAL	09/12/93	6.40	14.40	6.40	32.00
137808	OSRANNY FRANCELINO NASCIMENTO	59.20	922	GUARDA MUNICIPAL	16/05/71	4.80	14.40	8.00	32.00
134938	RAFAEL FERREIRA GONÇALVES	59.20	923	GUARDA MUNICIPAL	31/05/84	4.80	14.40	8.00	32.00
128467	LARICE BONSENHOR BORN	59.20	924	GUARDA MUNICIPAL	24/09/86	4.80	14.40	8.00	32.00
140531	WILLIAN SAMPAIO TEIXEIRA	59.20	925	GUARDA MUNICIPAL	23/07/87	4.80	14.40	8.00	32.00
137996	JEISON CORDEIRO	59.20	926	GUARDA MUNICIPAL	19/05/94	4.80	14.40	8.00	32.00
135265	DAVI ALVES NASCIMENTO	59.20	927	GUARDA MUNICIPAL	30/06/97	4.80	14.40	8.00	32.00
131442	GUSTAVO CUNHA PEREIRA	59.20	928	GUARDA MUNICIPAL	31/07/01	4.80	14.40	8.00	32.00
128064	JESIEL DA SILVA NUNES	59.20	929	GUARDA MUNICIPAL	02/08/01	4.80	14.40	8.00	32.00
141607	ADRIANO JOSE DE MELLO	59.20	930	GUARDA MUNICIPAL	20/08/78	3.20	16.00	8.00	32.00
140553	NADIA CRISANTO DOS SANTOS	59.20	931	GUARDA MUNICIPAL	07/12/82	3.20	16.00	8.00	32.00
134910	BRUNO TIBILLETTI	59.20	932	GUARDA MUNICIPAL	14/06/87	3.20	16.00	8.00	32.00
127800	ALEX QUEIROZ DE OLIVEIRA	59.20	933	GUARDA MUNICIPAL	28/09/88	3.20	16.00	8.00	32.00
137681	RENATO LOURENÇO	59.20	934	GUARDA MUNICIPAL	20/08/90	3.20	16.00	8.00	32.00
138254	LUIZ PHELLIPE MENDES ADAMS	59.20	935	GUARDA MUNICIPAL	16/07/97	12.80	14.40	8.00	24.00
139169	LUIZ ANTÔNIO BEZERRA DE LIMA	58.40	936	GUARDA MUNICIPAL	07/09/91	3.20	6.40	4.80	44.00
141848	GILMAR GOMES DOS SANTOS	58.40	937	GUARDA MUNICIPAL	21/07/84	1.60	4.80	8.00	44.00
127309	GUSTAVO MACHADO BUCENKO	58.40	938	GUARDA MUNICIPAL	20/06/89	1.60	4.80	8.00	44.00
139000	AMANDA NUNES MARTINS	58.40	939	GUARDA MUNICIPAL	25/08/86	9.60	4.80	8.00	36.00
138815	MAURO HENRIQUE PINTO BERNARDO FILHO	58.40	940	GUARDA MUNICIPAL	07/08/86	8.00	6.40	8.00	36.00
128849	RODRIGO LEOPOLDINO DA SILVA	58.40	941	GUARDA MUNICIPAL	19/10/86	8.00	6.40	8.00	36.00
130677	ERALDO ALVES IZAIAS	58.40	942	GUARDA MUNICIPAL	10/11/97	8.00	6.40	8.00	36.00
138847	RAFAELLY DE JESUS MARQUES CARDOSO	58.40	943	GUARDA MUNICIPAL	21/12/97	8.00	6.40	8.00	36.00
141489	EMERSON WITCEL PREUSS	58.40	944	GUARDA MUNICIPAL	11/12/75	8.00	8.00	6.40	36.00
136952	RONIWESLEY LIMA FERREIRA	58.40	945	GUARDA MUNICIPAL	04/12/92	8.00	8.00	6.40	36.00
130284	ANSELMO SILVEIRA DOS SANTOS	58.40	946	GUARDA MUNICIPAL	23/04/98	8.00	9.60	4.80	36.00
138965	ANDERSON DOS SANTOS FURQUIM	58.40	947	GUARDA MUNICIPAL	23/09/76	6.40	8.00	8.00	36.00
138984	EVANDRO LEITE AMARAL MESQUITA	58.40	948	GUARDA MUNICIPAL	06/06/81	6.40	8.00	8.00	36.00
139992	LUIZ FERNANDO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR	58.40	949	GUARDA MUNICIPAL	13/01/86	6.40	8.00	8.00	36.00
131355	JEAN JHONATAN XAVIER DO ROSARIO	58.40	950	GUARDA MUNICIPAL	16/09/87	6.40	8.00	8.00	36.00
130259	JEAN CARLOS TOMAZONI	58.40	951	GUARDA MUNICIPAL	12/04/99	6.40	8.00	8.00	36.00
129840	GEOVANE RAINERTE GONÇALVES	58.40	952	GUARDA MUNICIPAL	07/03/89	6.40	9.60	6.40	36.00
127046	GIOVANE. DUARTE	58.40	953	GUARDA MUNICIPAL	31/03/92	6.40	9.60	6.40	36.00
137347	GILSON MURILO DO CARMO	58.40	954	GUARDA MUNICIPAL	14/04/98	6.40	9.60	6.40	36.00
127266	JONATHAN PEREIRA DE AMORIM	58.40	955	GUARDA MUNICIPAL	28/10/86	4.80	9.60	8.00	36.00
141486	JAIRO FREITAS MOREIRA	58.40	956	GUARDA MUNICIPAL	14/07/87	4.80	9.60	8.00	36.00
140719	ANA PAULA MARTINS MENDES	58.40	957	GUARDA MUNICIPAL	20/02/89	4.80	9.60	8.00	36.00
137723	JARDEL ALVES DOS SANTOS	58.40	958	GUARDA MUNICIPAL	17/06/89	4.80	9.60	8.00	36.00
127187	MICHELLY DE OLIVEIRA DE LIMA	58.40	959	GUARDA MUNICIPAL	15/07/89	4.80	9.60	8.00	36.00
130379	GUILHERME DE SOUZA CAMARA CORDEIRO	58.40	960	GUARDA MUNICIPAL	21/08/89	4.80	9.60	8.00	36.00
127392	JÉSSICA AMANDA PINHEIRO HENRIQUE VALOMIN	58.40	961	GUARDA MUNICIPAL	28/11/91	4.80	9.60	8.00	36.00
131697	ALANA NOEMIA GONÇALVES DOS SANTOS	58.40	962	GUARDA MUNICIPAL	17/01/94	4.80	9.60	8.00	36.00
139069	MATEUS DA VEIGA DIAS	58.40	963	GUARDA MUNICIPAL	30/04/95	4.80	9.60	8.00	36.00
127595	MATHEUS BELO CAPETTA	58.40	964	GUARDA MUNICIPAL	12/11/95	4.80	9.60	8.00	36.00
137539	RANGEL FALCÃO FRANÇA DOS REIS	58.40	965	GUARDA MUNICIPAL	29/07/96	4.80	9.60	8.00	36.00
135459	LUCAS NASCIMENTO LINO	58.40	966	GUARDA MUNICIPAL	06/06/00	4.80	9.60	8.00	36.00
126689	JHONATTAN LUIZ DA SILVA CABRAL	58.40	967	GUARDA MUNICIPAL	06/12/00	4.80	9.60	8.00	36.00
141208	LUIZ FELIPE CORRÊA RICARDO	58.40	968	GUARDA MUNICIPAL	20/09/01	4.80	9.60	8.00	36.00
130097	SOPHIA KORSANKE DE LIMA	58.40	969	GUARDA MUNICIPAL	31/10/01	4.80	9.60	8.00	36.00
132790	MICHELE BARBOSA PEREIRA	58.40	970	GUARDA MUNICIPAL	25/07/84	4.80	11.20	6.40	36.00
140059	EMERSON ALVES DA SILVA	58.40	971	GUARDA MUNICIPAL	16/01/87	4.80	11.20	6.40	36.00
139578	THAISE THUANNY PEREIRA CORDEIRO	58.40	972	GUARDA MUNICIPAL	19/01/96	4.80	11.20	6.40	36.00
128076	SANDRO ARTERO PEREIRA	58.40	973	GUARDA MUNICIPAL	19/04/74	3.20	11.20	8.00	36.00
140132	JOANIR SERAFIM DA COSTA FILHO	58.40	974	GUARDA MUNICIPAL	15/08/81	3.20	11.20	8.00	36.00
139711	FERNANDO VEIGA DOS SANTOS	58.40	975	GUARDA MUNICIPAL	11/05/88	3.20	11.20	8.00	36.00
126643	FERNANDA DANIELLE BLANKENBURG ALMADA	58.40	976	GUARDA MUNICIPAL	11/08/89	3.20	11.20	8.00	36.00
129918	ODAIR JOSE GALDINO AMBROSIO	58.40	977	GUARDA MUNICIPAL	21/06/95	3.20	11.20	8.00	36.00
133549	JOHNNY COSTA	58.40	978	GUARDA MUNICIPAL	05/07/93	3.20	12.80	6.40	36.00
139734	MATHEUS SOUZA DA SILVA	58.40	979	GUARDA MUNICIPAL	21/03/96	3.20	12.80	6.40	36.00
136536	THIAGO RIBEIRO DE SOUZA	58.40	980	GUARDA MUNICIPAL	12/10/87	1.60	12.80	8.00	36.00
141891	WILLIAN LUIZ	58.40	981	GUARDA MUNICIPAL	02/06/89	1.60	12.80	8.00	36.00
139550	SAMANTA RODRIGUES	58.40	982	GUARDA MUNICIPAL	01/12/84	11.20	11.20	8.00	28.00
136497	FARYD AKRAMA HAJAR	58.40	983	GUARDA MUNICIPAL	19/12/94	11.20	11.20	8.00	28.00
128378	JESSICA DOS SANTOS FERNANDES DA SILVA	58.40	984	GUARDA MUNICIPAL	09/02/01	11.20	11.20	8.00	28.00
141801	JESSICA DE LUCENA AMARAL	58.40	985	GUARDA MUNICIPAL	01/04/98	11.20	12.80	6.40	28.00
132635	VINÍCIUS JOSÉ ALVES JUNIOR	58.40	986	GUARDA MUNICIPAL	13/04/02	11.20	12.80	6.40	28.00
138546	ALBERTO CARLOS DA SILVA	58.40	987	GUARDA MUNICIPAL	10/10/73	9.60	12.80	8.00	28.00
142092	SUELEN DE JESUS HONORATO	58.40	988	GUARDA MUNICIPAL	20/02/85	9.60	12.80	8.00	28.00
137118	ANDREWS NICHOLLAS SANTOS BATISTA	58.40	989	GUARDA MUNICIPAL	18/09/89	9.60	12.80	8.00	28.00
137524	ANA JESSICA MACHADO	58.40	990	GUARDA MUNICIPAL	05/10/91	9.60	12.80	8.00	28.00
127184	CLAUDEMIR CARLOS TONET JUNIOR	58.40	991	GUARDA MUNICIPAL	13/07/98	9.60	16.00	4.80	28.00
136807	VIDAL RAINERTT DE ANTONIO	58.40	992	GUARDA MUNICIPAL	22/09/63	8.00	14.40	8.00	28.00
130732	RENATO CARVALHO DUARTE	58.40	993	GUARDA MUNICIPAL	23/03/77	8.00	14.40	8.00	28.00
138775	ALDEJAN JOSÉ CORRÊA	58.40	994	GUARDA MUNICIPAL	26/12/85	8.00	14.40	8.00	28.00
140072	WELLINGTON LUIS REIS DE OLIVEIRA	58.40	995	GUARDA MUNICIPAL	21/04/86	8.00	14.40	8.00	28.00
128743	ANDRIELI DO ROCIO LOPES FLORIANO BORBA	58.40	996	GUARDA MUNICIPAL	06/01/87	8.00	14.40	8.00	28.00

134052	DIOGO PIMENTA CANDIDO	58.40	997	GUARDA MUNICIPAL	12/09/92	8.00	14.40	8.00	28.00
128233	GABRIEL SCHMIDT	58.40	998	GUARDA MUNICIPAL	15/03/95	8.00	14.40	8.00	28.00
130314	ALAN ALVES BATISTA DOS SANTOS	58.40	999	GUARDA MUNICIPAL	28/05/96	8.00	14.40	8.00	28.00
137229	ALISON DOS SANTOS FERNANDES	58.40	1000	GUARDA MUNICIPAL	18/06/98	8.00	14.40	8.00	28.00
141605	DOUGLAS SANTOS MAIA	58.40	1001	GUARDA MUNICIPAL	02/09/84	8.00	16.00	6.40	28.00
134782	JOSUÉ DOS SANTOS PINTO	58.40	1002	GUARDA MUNICIPAL	13/09/93	8.00	16.00	6.40	28.00
137731	THIAGO VANHONI PRADO	58.40	1003	GUARDA MUNICIPAL	22/05/95	8.00	16.00	6.40	28.00
131912	ERICK VALDIR DOS SANTOS	58.40	1004	GUARDA MUNICIPAL	23/12/98	8.00	16.00	6.40	28.00
136364	GEREMIAS MACIEL	58.40	1005	GUARDA MUNICIPAL	14/12/85	6.40	16.00	8.00	28.00
128753	FRANCIELLY DE LIMA AFFONSO	58.40	1006	GUARDA MUNICIPAL	26/04/86	6.40	16.00	8.00	28.00
130258	FERNANDO BANQUES HORSZCZARUK	58.40	1007	GUARDA MUNICIPAL	23/03/89	6.40	16.00	8.00	28.00
128700	WELINGTON WILSON SALES DOS SANTOS	58.40	1008	GUARDA MUNICIPAL	13/08/89	6.40	16.00	8.00	28.00
137561	MAURICIO ARAÚJO CORSICO	58.40	1009	GUARDA MUNICIPAL	15/06/90	6.40	16.00	8.00	28.00
134361	THIAGO KRUGER	58.40	1010	GUARDA MUNICIPAL	19/12/90	6.40	16.00	8.00	28.00
138588	RUBDEYVID FRANCISCO DA SILVA	58.40	1011	GUARDA MUNICIPAL	13/08/91	6.40	16.00	8.00	28.00
131500	THIAGO DA SILVA SOUSA	58.40	1012	GUARDA MUNICIPAL	17/01/99	6.40	16.00	8.00	28.00
137805	JOACIR RABELO DOS SANTOS	57.60	1013	GUARDA MUNICIPAL	30/03/79	6.40	3.20	8.00	40.00
142140	ODAMIR CORREA ABALÉM ANTONIO	57.60	1014	GUARDA MUNICIPAL	30/08/92	4.80	4.80	8.00	40.00
129029	JHONATAN FREITAS DA SILVA	57.60	1015	GUARDA MUNICIPAL	25/03/94	4.80	4.80	8.00	40.00
131986	ANDRE MARCELO MARTINS	57.60	1016	GUARDA MUNICIPAL	04/03/86	4.80	6.40	6.40	40.00
134496	CAROLINE DO NASCIMENTO SILVA	57.60	1017	GUARDA MUNICIPAL	04/01/95	4.80	6.40	6.40	40.00
140729	VANESSA SCREMIM BATISTA	57.60	1018	GUARDA MUNICIPAL	31/07/82	3.20	6.40	8.00	40.00
126710	BRUNO LUIZ MACHADO	57.60	1019	GUARDA MUNICIPAL	12/11/89	3.20	6.40	8.00	40.00
136195	FABIANO RODRIGO DOS ANJOS	57.60	1020	GUARDA MUNICIPAL	28/08/82	1.60	8.00	8.00	40.00
137453	ROGÉRIO DA SILVA	57.60	1021	GUARDA MUNICIPAL	12/05/84	1.60	8.00	8.00	40.00
140533	ALANNA GABRIELA REIS DE ARAUJO DOS SANTOS ROCHA	57.60	1022	GUARDA MUNICIPAL	27/05/96	1.60	8.00	8.00	40.00
137655	FLAVIO TEODORO DA SILVA	57.60	1023	GUARDA MUNICIPAL	12/02/92	1.60	9.60	6.40	40.00
131502	MICHELI DOS SANTOS DA SILVA	57.60	1024	GUARDA MUNICIPAL	10/10/87	9.60	8.00	8.00	32.00
138755	WALQUIRIA FRANCO SOUZA PEREIRA	57.60	1025	GUARDA MUNICIPAL	09/05/90	9.60	8.00	8.00	32.00
138693	LUIZ ANTONIO SELINGA	57.60	1026	GUARDA MUNICIPAL	05/10/74	9.60	9.60	6.40	32.00
131977	ARIANE GOMES COSTA	57.60	1027	GUARDA MUNICIPAL	22/01/79	8.00	9.60	8.00	32.00
126716	HENRIQUE ANDRADE MENDES NETO	57.60	1028	GUARDA MUNICIPAL	20/11/79	8.00	9.60	8.00	32.00
140471	LILIAN DE LIMA ALVES	57.60	1029	GUARDA MUNICIPAL	25/10/80	8.00	9.60	8.00	32.00
140436	DANILO DOS SANTOS OLIVEIRA	57.60	1030	GUARDA MUNICIPAL	04/07/85	8.00	9.60	8.00	32.00
130209	CAROLA HILDEBRANDO GONÇALVES	57.60	1031	GUARDA MUNICIPAL	06/03/87	8.00	9.60	8.00	32.00
137959	PATRICK FERNANDES DE SIQUEIRA	57.60	1032	GUARDA MUNICIPAL	19/01/92	8.00	9.60	8.00	32.00
129688	MARCEL DO NASCIMENTO CORDEIRO	57.60	1033	GUARDA MUNICIPAL	27/11/92	8.00	9.60	8.00	32.00
136998	VICTOR REINBOLD SIGNORI	57.60	1034	GUARDA MUNICIPAL	18/10/93	8.00	9.60	8.00	32.00
135492	EDUARDO AUGUSTO DE OLIVEIRA	57.60	1035	GUARDA MUNICIPAL	25/04/96	8.00	9.60	8.00	32.00
132259	ELIZANGELA DO ROSÁRIO DIAS	57.60	1036	GUARDA MUNICIPAL	28/02/83	8.00	11.20	6.40	32.00
139358	ADRIELLEM REJANI VIEIRA DE GÓIS	57.60	1037	GUARDA MUNICIPAL	06/05/89	8.00	11.20	6.40	32.00
128418	NIRLENE ROSA PAIVA FORCATO	57.60	1038	GUARDA MUNICIPAL	11/05/70	6.40	11.20	8.00	32.00
132045	WILSON COSTA NASCIMENTO	57.60	1039	GUARDA MUNICIPAL	15/12/75	6.40	11.20	8.00	32.00
137436	ROSELENE VIANA	57.60	1040	GUARDA MUNICIPAL	27/09/78	6.40	11.20	8.00	32.00
133842	LUZIMAR ALVES MARTINS	57.60	1041	GUARDA MUNICIPAL	13/06/80	6.40	11.20	8.00	32.00
128075	TAMMY DO ROCIO CORDEIRO FERREIRA	57.60	1042	GUARDA MUNICIPAL	17/06/88	6.40	11.20	8.00	32.00
133980	LARYSSA XAVIER TEODORO	57.60	1043	GUARDA MUNICIPAL	21/09/89	6.40	11.20	8.00	32.00
138178	LAURA ALINE SANTOS MIRANDA	57.60	1044	GUARDA MUNICIPAL	23/04/01	6.40	12.80	6.40	32.00
139718	EVERTON DAMASCENO FREIRE	57.60	1045	GUARDA MUNICIPAL	10/04/82	4.80	12.80	8.00	32.00
129248	CRISTIANO RIBEIRO FAYAD	57.60	1046	GUARDA MUNICIPAL	01/05/82	4.80	12.80	8.00	32.00
135141	LUIZ HENRIQUE PAULINO	57.60	1047	GUARDA MUNICIPAL	14/11/86	4.80	12.80	8.00	32.00
126896	BERNADETE DO ROSÁRIO SQUENINE	57.60	1048	GUARDA MUNICIPAL	03/07/87	4.80	12.80	8.00	32.00
132081	LUIZ FERNANDO SILVA KRAMBECK	57.60	1049	GUARDA MUNICIPAL	13/11/88	4.80	12.80	8.00	32.00
137923	WELLINGTON KAEL APOLINÁRIO RAMOS	57.60	1050	GUARDA MUNICIPAL	15/07/89	4.80	12.80	8.00	32.00
128717	MORALES GONÇALVES	57.60	1051	GUARDA MUNICIPAL	19/05/91	4.80	12.80	8.00	32.00
128935	ALAN OSMINDO CAMARGO DE SOUZA	57.60	1052	GUARDA MUNICIPAL	17/05/92	4.80	12.80	8.00	32.00
137825	WELLINGTON GONÇALVES LOPES	57.60	1053	GUARDA MUNICIPAL	12/05/95	4.80	12.80	8.00	32.00
128624	SAMUEL DENYS DE OLIVEIRA	57.60	1054	GUARDA MUNICIPAL	19/07/97	4.80	12.80	8.00	32.00
140028	VINÍCIUS BRYAN SIQUEIRA DOS SANTOS	57.60	1055	GUARDA MUNICIPAL	26/04/98	4.80	12.80	8.00	32.00
140559	GABRIEL VITOR CARVALHO	57.60	1056	GUARDA MUNICIPAL	26/09/01	4.80	12.80	8.00	32.00
138277	JEFFERSON DE OLIVEIRA VIDAL	57.60	1057	GUARDA MUNICIPAL	21/05/82	4.80	14.40	6.40	32.00
127952	MARCIELY CRISTINA DA SILVA PEREIRA DE LIMA	57.60	1058	GUARDA MUNICIPAL	30/01/90	4.80	14.40	6.40	32.00
138349	LETICIA CUSTÓDIO DUARTE	57.60	1059	GUARDA MUNICIPAL	08/09/90	4.80	14.40	6.40	32.00
141343	GUSTAVO RAMON MOLETA	57.60	1060	GUARDA MUNICIPAL	19/06/00	4.80	16.00	4.80	32.00
137888	FRANKLYN SILVA BARBOSA	57.60	1061	GUARDA MUNICIPAL	13/02/75	3.20	14.40	8.00	32.00
138290	EVANDRO CESAR BRUSAMARELLO ZUCONELLI	57.60	1062	GUARDA MUNICIPAL	01/12/82	3.20	14.40	8.00	32.00
129624	LEONARDO DE LIMA MORAIS	57.60	1063	GUARDA MUNICIPAL	02/04/96	3.20	14.40	8.00	32.00
141030	RAFAEL GALVÃO DA SILVA	57.60	1064	GUARDA MUNICIPAL	26/08/99	3.20	14.40	8.00	32.00
128412	CARLOS EDUARDO BATISTA MARTINS	57.60	1065	GUARDA MUNICIPAL	16/05/82	3.20	16.00	6.40	32.00
133902	ALISSON ALVES BERNARDO	57.60	1066	GUARDA MUNICIPAL	23/07/85	12.80	12.80	8.00	24.00
134697	ALCEU PEREIRA DA VEIGA NETO	57.60	1067	GUARDA MUNICIPAL	10/04/95	11.20	14.40	8.00	24.00
138351	ALTEMAR DO AMARAL SANTOS	57.60	1068	GUARDA MUNICIPAL	24/04/77	11.20	16.00	6.40	24.00
135469	MAICON ROBERSON DUARTE	57.60	1069	GUARDA MUNICIPAL	12/12/85	9.60	16.00	8.00	24.00
140325	JHONATAN DO ROSÁRIO FERNANDES	57.60	1070	GUARDA MUNICIPAL	09/12/86	9.60	16.00	8.00	24.00
139560	THIAGO IVO DE ANDRADE	57.60	1071	GUARDA MUNICIPAL	24/12/94	9.60	16.00	8.00	24.00
131437	HAMILTON CÉSAR GODOY INÁCIO	56.80	1072	GUARDA MUNICIPAL	30/11/81	3.20	1.60	8.00	44.00
133302	MARCELO MENDES FREIRE	56.80	1073	GUARDA MUNICIPAL	11/08/74	8.00	4.80	8.00	36.00

138187	CRISTIELI ALVES PIOLI VEIGA	56.80	1074	GUARDA MUNICIPAL	15/06/84	8.00	4.80	8.00	36.00
131531	ISRAEL ZELA BORBA	56.80	1075	GUARDA MUNICIPAL	02/10/63	8.00	6.40	6.40	36.00
133769	NOEMIA CHRISTINO DOS SANTOS	56.80	1076	GUARDA MUNICIPAL	15/04/67	8.00	6.40	6.40	36.00
139566	FELLIPE AUGUSTO FELIX CHAVES	56.80	1077	GUARDA MUNICIPAL	07/05/91	8.00	6.40	6.40	36.00
132023	DANIEL MACHADO ROSA	56.80	1078	GUARDA MUNICIPAL	17/11/93	8.00	8.00	4.80	36.00
131351	FAGNER FITZ COUTO	56.80	1079	GUARDA MUNICIPAL	02/02/83	6.40	6.40	8.00	36.00
129686	MÁRCIO SILVA GODO	56.80	1080	GUARDA MUNICIPAL	08/06/85	6.40	6.40	8.00	36.00
131259	HÉLIO HENRIQUE DA ROCHA	56.80	1081	GUARDA MUNICIPAL	04/05/90	6.40	6.40	8.00	36.00
135504	WILLIAN PAULO LANDIN SOARES	56.80	1082	GUARDA MUNICIPAL	01/09/87	6.40	8.00	6.40	36.00
129837	JOSEMAR FRANCELINO DA COSTA	56.80	1083	GUARDA MUNICIPAL	15/04/91	6.40	8.00	6.40	36.00
130094	ANDRESSA FARIAS GOLTZ	56.80	1084	GUARDA MUNICIPAL	21/07/92	6.40	8.00	6.40	36.00
128486	LEONARDO GABRIEL MARTINS DA SILVA	56.80	1085	GUARDA MUNICIPAL	04/03/98	6.40	8.00	6.40	36.00
137618	JULIA MAURICIO MACHADO	56.80	1086	GUARDA MUNICIPAL	11/12/00	6.40	8.00	6.40	36.00
137741	MIRIÃ ALEXANDRE ELIAS	56.80	1087	GUARDA MUNICIPAL	28/02/02	6.40	8.00	6.40	36.00
140793	MARCELO DA COSTA	56.80	1088	GUARDA MUNICIPAL	23/07/73	4.80	8.00	8.00	36.00
134731	ANDERSON DO CARMO	56.80	1089	GUARDA MUNICIPAL	20/09/74	4.80	8.00	8.00	36.00
139833	RODRIGO LOPES MARTINS	56.80	1090	GUARDA MUNICIPAL	26/09/79	4.80	8.00	8.00	36.00
135308	KÁSSIA REGINA SOUZA DE PAULA	56.80	1091	GUARDA MUNICIPAL	12/10/81	4.80	8.00	8.00	36.00
127227	RODRIGO CEZAR SIMONATO	56.80	1092	GUARDA MUNICIPAL	06/03/83	4.80	8.00	8.00	36.00
132227	RAFAEL PEZZARICO OLIVEIRA	56.80	1093	GUARDA MUNICIPAL	29/07/87	4.80	8.00	8.00	36.00
134744	VALERIA FERREIRA ROCHA SOBRAL	56.80	1094	GUARDA MUNICIPAL	12/06/89	4.80	8.00	8.00	36.00
130577	ANGELO AUGUSTO VIANA PEDROSO	56.80	1095	GUARDA MUNICIPAL	19/02/93	4.80	8.00	8.00	36.00
131402	ELIAQUIM DOS SANTOS SOARES	56.80	1096	GUARDA MUNICIPAL	23/11/93	4.80	8.00	8.00	36.00
127271	THIAGO NEVES MARTINATTO SILVA	56.80	1097	GUARDA MUNICIPAL	07/04/94	4.80	8.00	8.00	36.00
126969	GABRIEL DOS SANTOS BIZERRA	56.80	1098	GUARDA MUNICIPAL	15/12/96	4.80	8.00	8.00	36.00
133531	VICTOR MATHEUS RODRIGUES BARBOSA	56.80	1099	GUARDA MUNICIPAL	19/01/97	4.80	8.00	8.00	36.00
136046	MATHEUS BARLETTA DOS SANTOS	56.80	1100	GUARDA MUNICIPAL	11/02/99	4.80	8.00	8.00	36.00
129088	JUAREZ DA ROSA FERREIRA	56.80	1101	GUARDA MUNICIPAL	24/03/72	4.80	9.60	6.40	36.00
127223	WELLINGTON FERREIRA COSTA	56.80	1102	GUARDA MUNICIPAL	05/06/85	4.80	9.60	6.40	36.00
137075	GABRIEL MARTINS DE CAMPOS	56.80	1103	GUARDA MUNICIPAL	19/06/00	4.80	9.60	6.40	36.00
137693	LUIS GUSTAVO DE MATOS MENDES	56.80	1104	GUARDA MUNICIPAL	27/02/01	4.80	9.60	6.40	36.00
129735	EDMILSON FERREIRA	56.80	1105	GUARDA MUNICIPAL	25/06/79	3.20	9.60	8.00	36.00
138956	TIAGO VITORINO ALEXANDRE	56.80	1106	GUARDA MUNICIPAL	17/12/82	3.20	9.60	8.00	36.00
136555	SILVIO DO ROSÁRIO	56.80	1107	GUARDA MUNICIPAL	09/06/83	3.20	9.60	8.00	36.00
136120	JUAREZ DE OLIVEIRA	56.80	1108	GUARDA MUNICIPAL	29/03/86	3.20	9.60	8.00	36.00
131208	MARCELO RIBEIRO PINHEIRO	56.80	1109	GUARDA MUNICIPAL	27/12/87	3.20	9.60	8.00	36.00
127105	ISMAEL DE ASSIS FERREIRA	56.80	1110	GUARDA MUNICIPAL	06/03/95	3.20	9.60	8.00	36.00
139159	OSEIAS MARQUES DA SILVA	56.80	1111	GUARDA MUNICIPAL	17/12/81	1.60	12.80	6.40	36.00
134346	JOSIANE BONETI DA ROSA GONZALEZ	56.80	1112	GUARDA MUNICIPAL	02/12/92	11.20	9.60	8.00	28.00
139709	DAIANE MIRIA DE FREITAS SANTOS	56.80	1113	GUARDA MUNICIPAL	27/06/93	11.20	9.60	8.00	28.00
138180	JOYCE SOARES GOMES	56.80	1114	GUARDA MUNICIPAL	23/04/98	11.20	11.20	6.40	28.00
128206	MAJOLIGUELEN ADRIANO MODESTO COELHO	56.80	1115	GUARDA MUNICIPAL	15/01/93	9.60	11.20	8.00	28.00
138345	KAROLINE DE ASSUNÇÃO GOMES	56.80	1116	GUARDA MUNICIPAL	23/08/93	9.60	11.20	8.00	28.00
140659	ALEXANDER COSTA DA CRUZ	56.80	1117	GUARDA MUNICIPAL	10/08/96	9.60	11.20	8.00	28.00
137846	SUELLEN DA SILVA POSSAS	56.80	1118	GUARDA MUNICIPAL	22/08/86	9.60	12.80	6.40	28.00
127249	GABRIEL MALUCELLI BARBOZA	56.80	1119	GUARDA MUNICIPAL	17/12/97	9.60	12.80	6.40	28.00
134754	THALITA TORAZZI ARNDT	56.80	1120	GUARDA MUNICIPAL	27/01/99	9.60	14.40	4.80	28.00
132799	DENIZE MARIA XAVIER SIQUEIRA	56.80	1121	GUARDA MUNICIPAL	04/12/70	8.00	12.80	8.00	28.00
137831	WILLY VICENTE WOIJICKI JÚNIOR	56.80	1122	GUARDA MUNICIPAL	20/06/80	8.00	12.80	8.00	28.00
137567	RODRIGO FERREIRA DA SILVA	56.80	1123	GUARDA MUNICIPAL	09/07/81	8.00	12.80	8.00	28.00
127207	RAPHAEL ANDERSEN DOS SANTOS	56.80	1124	GUARDA MUNICIPAL	10/07/81	8.00	12.80	8.00	28.00
133986	IVAN ROSENO DE LIMA	56.80	1125	GUARDA MUNICIPAL	15/12/82	8.00	12.80	8.00	28.00
138540	RODRIGO GOMES DA SILVA	56.80	1126	GUARDA MUNICIPAL	17/03/87	8.00	12.80	8.00	28.00
129975	DENIS LEANDRO BUTORI FERREIRA	56.80	1127	GUARDA MUNICIPAL	06/07/87	8.00	12.80	8.00	28.00
138809	ANDRESSA DE OLIVEIRA COSTA GERALDI	56.80	1128	GUARDA MUNICIPAL	27/04/88	8.00	12.80	8.00	28.00
126931	DAILON DIEGO POLIDORO	56.80	1129	GUARDA MUNICIPAL	20/10/91	8.00	12.80	8.00	28.00
141795	AMANDA FERREIRA COSTA	56.80	1130	GUARDA MUNICIPAL	03/03/93	8.00	12.80	8.00	28.00
135266	LINCON LUIZ PIRES FERREIRA	56.80	1131	GUARDA MUNICIPAL	13/04/94	8.00	12.80	8.00	28.00
129521	ELIELTON FERREIRA PEDROSA	56.80	1132	GUARDA MUNICIPAL	05/01/96	8.00	12.80	8.00	28.00
136909	WAGNER MAURO DE OLIVEIRA RICARDO	56.80	1133	GUARDA MUNICIPAL	08/04/75	8.00	14.40	6.40	28.00
136082	JEAN PAULO DA VEIGA ANDRIOLI	56.80	1134	GUARDA MUNICIPAL	09/09/86	8.00	14.40	6.40	28.00
129762	WELLINGTON COSTA OLIVEIRA	56.80	1135	GUARDA MUNICIPAL	05/04/89	8.00	14.40	6.40	28.00
138462	ROGER BRIAN PEDROSO	56.80	1136	GUARDA MUNICIPAL	20/11/96	8.00	14.40	6.40	28.00
128819	CARLOS JOSÉ MARTINS	56.80	1137	GUARDA MUNICIPAL	13/08/69	6.40	14.40	8.00	28.00
137076	RODRIGO DA SILVA DIAS	56.80	1138	GUARDA MUNICIPAL	05/03/83	6.40	14.40	8.00	28.00
137211	MICHEL DA SILVA ONORIO	56.80	1139	GUARDA MUNICIPAL	05/06/83	6.40	14.40	8.00	28.00
137817	HELDER JOSE LUIZ	56.80	1140	GUARDA MUNICIPAL	18/11/89	6.40	14.40	8.00	28.00
140272	WILLIAN MARIANO DA SILVA YAMAGUTI	56.80	1141	GUARDA MUNICIPAL	10/12/89	6.40	14.40	8.00	28.00
140368	ICARO JOSE MORITZ FELIX	56.80	1142	GUARDA MUNICIPAL	10/05/91	6.40	14.40	8.00	28.00
139613	GIULIANO NASCIMENTO POTRIK	56.80	1143	GUARDA MUNICIPAL	27/11/96	6.40	14.40	8.00	28.00
131146	ROGÉRIO VIANA DE SOUZA	56.80	1144	GUARDA MUNICIPAL	11/06/88	6.40	16.00	6.40	28.00
132571	GABRIEL VICTOR DE OLIVEIRA RODRIGUES	56.80	1145	GUARDA MUNICIPAL	28/07/98	4.80	16.00	8.00	28.00
136273	JEMIMA GULIAS NIEVES BARACY	56.00	1146	GUARDA MUNICIPAL	04/02/92	4.80	4.80	6.40	40.00
127299	ANDRÉ GABRIEL DE FREITAS CUNHA	56.00	1147	GUARDA MUNICIPAL	07/10/74	3.20	4.80	8.00	40.00
141112	BEATRIZ DO NASCIMENTO SOUZA	56.00	1148	GUARDA MUNICIPAL	28/11/95	3.20	6.40	6.40	40.00
129083	TIAGO BERNARDINO COSTA	56.00	1149	GUARDA MUNICIPAL	05/07/84	1.60	6.40	8.00	40.00
132000	CARLA PEREZ	56.00	1150	GUARDA MUNICIPAL	10/03/81	11.20	6.40	6.40	32.00

129405	MAURICESAR LEANDRO PAIXÃO	56.00	1151	GUARDA MUNICIPAL	30/07/92	9.60	6.40	8.00	32.00
131989	WILLIAN SANDRINY WESTPHALEN SCHELIGA JUNIOR	56.00	1152	GUARDA MUNICIPAL	09/08/90	9.60	8.00	6.40	32.00
127918	VERA LUCIA SILVA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	56.00	1153	GUARDA MUNICIPAL	05/06/82	8.00	8.00	8.00	32.00
136455	EDSON BARBOZA PAES	56.00	1154	GUARDA MUNICIPAL	20/10/83	8.00	8.00	8.00	32.00
127486	JEFFERSON VEIGA RAMOS	56.00	1155	GUARDA MUNICIPAL	20/06/86	8.00	8.00	8.00	32.00
136475	LUIZ HENRIQUE SANTETTI	56.00	1156	GUARDA MUNICIPAL	13/11/90	8.00	8.00	8.00	32.00
128603	NATHALI JAQUES ROCHA	56.00	1157	GUARDA MUNICIPAL	06/09/97	8.00	8.00	8.00	32.00
126794	ALESSANDRA CRISTINA DE BARROS	56.00	1158	GUARDA MUNICIPAL	21/06/98	8.00	8.00	8.00	32.00
141871	JEFFERSON VIEIRA DOS SANTOS	56.00	1159	GUARDA MUNICIPAL	06/01/84	8.00	11.20	4.80	32.00
126962	MIGUEL ÂNGELO CAMARGO DE CARVALHO	56.00	1160	GUARDA MUNICIPAL	15/10/63	6.40	9.60	8.00	32.00
128022	VANESSA SANTOS CIT PEREIRA	56.00	1161	GUARDA MUNICIPAL	16/04/83	6.40	9.60	8.00	32.00
129099	MARCIO CHAVES NUNES	56.00	1162	GUARDA MUNICIPAL	30/05/83	6.40	9.60	8.00	32.00
127833	JANSEN CORDEIRO ROCHA	56.00	1163	GUARDA MUNICIPAL	19/09/83	6.40	9.60	8.00	32.00
136679	WILLIS RIBEIRO MORAIS	56.00	1164	GUARDA MUNICIPAL	23/09/83	6.40	9.60	8.00	32.00
134949	JEAN FRANCO PADOVANY	56.00	1165	GUARDA MUNICIPAL	23/03/84	6.40	9.60	8.00	32.00
139215	SIMONE ALVES DE SOUZA KRSIZANOWSKI OLIVEIRA	56.00	1166	GUARDA MUNICIPAL	06/09/84	6.40	9.60	8.00	32.00
141657	OSCAR GOMEZ DE OLIVEIRA	56.00	1167	GUARDA MUNICIPAL	26/09/88	6.40	9.60	8.00	32.00
134575	JENIFFER DOMINGOS LOPES	56.00	1168	GUARDA MUNICIPAL	06/03/90	6.40	9.60	8.00	32.00
140598	PAULA GIOVANA DE JESUS RIBEIRO	56.00	1169	GUARDA MUNICIPAL	24/08/90	6.40	9.60	8.00	32.00
136621	WESLEY FRANÇA DA COSTA	56.00	1170	GUARDA MUNICIPAL	24/06/94	6.40	9.60	8.00	32.00
140993	LÉO VINÍCIUS ALVES PEREIRA	56.00	1171	GUARDA MUNICIPAL	09/03/95	6.40	9.60	8.00	32.00
130896	BRUNO SILVERIO DE MORAES DO ROSÁRIO	56.00	1172	GUARDA MUNICIPAL	04/09/97	6.40	9.60	8.00	32.00
141606	GUILHERME MENDONÇA RODRIGUES	56.00	1173	GUARDA MUNICIPAL	10/04/99	6.40	9.60	8.00	32.00
138255	MARIA EDUARDA SORIANI PEDROSO	56.00	1174	GUARDA MUNICIPAL	05/05/99	6.40	9.60	8.00	32.00
137868	ALESSANDRA ROCHA DOS SANTOS	56.00	1175	GUARDA MUNICIPAL	14/11/99	6.40	9.60	8.00	32.00
128882	PAULO CESAR CUNHA PENICHE	56.00	1176	GUARDA MUNICIPAL	22/12/99	6.40	9.60	8.00	32.00
137711	MELLYNE ARAUJO FARLANDES	56.00	1177	GUARDA MUNICIPAL	05/02/00	6.40	9.60	8.00	32.00
138681	ROSANA ISABELA RAMOS	56.00	1178	GUARDA MUNICIPAL	25/03/00	6.40	9.60	8.00	32.00
127461	JOÃO VITOR DE LIMA MARQUES	56.00	1179	GUARDA MUNICIPAL	02/01/01	6.40	9.60	8.00	32.00
140551	SERGIO ROBERTO DE PAULA PINTO	56.00	1180	GUARDA MUNICIPAL	07/11/73	6.40	11.20	6.40	32.00
131961	KAMILA BEATRIZ PEREIRA DOS SANTOS	56.00	1181	GUARDA MUNICIPAL	25/03/97	6.40	11.20	6.40	32.00
140596	CRISTIAN CAPETA ZELA	56.00	1182	GUARDA MUNICIPAL	06/01/95	6.40	12.80	4.80	32.00
139555	JAMES TEIXEIRA MUNIZ	56.00	1183	GUARDA MUNICIPAL	23/03/77	4.80	11.20	8.00	32.00
134568	EDILSON PADOVANI	56.00	1184	GUARDA MUNICIPAL	16/11/80	4.80	11.20	8.00	32.00
141998	JEVERSON RAINERTE GONCALVES	56.00	1185	GUARDA MUNICIPAL	25/07/83	4.80	11.20	8.00	32.00
138825	NELSON AUGUSTINHO PAIXÃO MARIA	56.00	1186	GUARDA MUNICIPAL	24/11/83	4.80	11.20	8.00	32.00
138813	JORGE LUIZ GERALDI FILHO	56.00	1187	GUARDA MUNICIPAL	30/04/84	4.80	11.20	8.00	32.00
132961	BRUNO ANDRIOLI	56.00	1188	GUARDA MUNICIPAL	13/07/86	4.80	11.20	8.00	32.00
130533	JUAREZ GILBERTO DE ANDRADE	56.00	1189	GUARDA MUNICIPAL	25/09/88	4.80	11.20	8.00	32.00
127522	JAMILE MENDES	56.00	1190	GUARDA MUNICIPAL	11/09/90	4.80	11.20	8.00	32.00
140147	WILIAN PAULA SCHARMAN	56.00	1191	GUARDA MUNICIPAL	25/08/93	4.80	11.20	8.00	32.00
141710	TAINARA GABRIELA CABRAL MENDES	56.00	1192	GUARDA MUNICIPAL	16/01/95	4.80	11.20	8.00	32.00
128959	GUSTAVO VITOR MARTINS VELOMI	56.00	1193	GUARDA MUNICIPAL	18/01/96	4.80	11.20	8.00	32.00
141642	MATHEUS SILVA ANTUNES DOS SANTOS	56.00	1194	GUARDA MUNICIPAL	29/04/97	4.80	11.20	8.00	32.00
140403	THIAGO SILVA VERAS	56.00	1195	GUARDA MUNICIPAL	15/08/84	4.80	12.80	6.40	32.00
136624	JOÃO VITOR SCHULTZ ZELLNER	56.00	1196	GUARDA MUNICIPAL	09/09/98	4.80	12.80	6.40	32.00
140384	RANULPHO MARTINS NETO	56.00	1197	GUARDA MUNICIPAL	29/12/92	4.80	14.40	4.80	32.00
136070	GIOVANNE DO ROCIO DE LIMA MARTINS	56.00	1198	GUARDA MUNICIPAL	01/06/83	3.20	12.80	8.00	32.00
133724	EDUARDO PAZ	56.00	1199	GUARDA MUNICIPAL	30/01/86	3.20	12.80	8.00	32.00
137728	ALISSON DE LIMA LUIZ	56.00	1200	GUARDA MUNICIPAL	02/12/87	3.20	12.80	8.00	32.00
140576	GABRIEL AUGUSTO RIBEIRO NEVES	56.00	1201	GUARDA MUNICIPAL	25/08/88	3.20	12.80	8.00	32.00
137509	FERNANDO RUDY BEZERRA DE ARAUJO	56.00	1202	GUARDA MUNICIPAL	30/09/92	3.20	12.80	8.00	32.00
139496	FELIPE JOSE SOUZA IGNACIO	56.00	1203	GUARDA MUNICIPAL	27/02/94	3.20	12.80	8.00	32.00
135261	JOAO VICTOR MARIANO	56.00	1204	GUARDA MUNICIPAL	07/06/01	3.20	12.80	8.00	32.00
129935	JONAS SOUSA SANTOS	56.00	1205	GUARDA MUNICIPAL	16/03/82	1.60	14.40	8.00	32.00
130504	GABRIEL ELIAS PORTELA DO COUTO	56.00	1206	GUARDA MUNICIPAL	13/11/97	1.60	14.40	8.00	32.00
140402	LARISSA LAUREANO DOS SANTOS	56.00	1207	GUARDA MUNICIPAL	25/09/02	12.80	12.80	6.40	24.00
133102	LUCIANE RAINERTE CARNEIRO MIQUILINE	56.00	1208	GUARDA MUNICIPAL	17/10/62	11.20	12.80	8.00	24.00
130004	ELLEN DO NASCIMENTO ELIAS	56.00	1209	GUARDA MUNICIPAL	07/10/87	11.20	12.80	8.00	24.00
127790	EVELYN THAYS KOSSIN	56.00	1210	GUARDA MUNICIPAL	12/07/91	11.20	14.40	6.40	24.00
137361	FABIELE PINTO FRANÇA	56.00	1211	GUARDA MUNICIPAL	30/09/78	9.60	14.40	8.00	24.00
141135	GIULIAN VENÂNCIO DE PAULA RABELLO	56.00	1212	GUARDA MUNICIPAL	05/03/90	9.60	14.40	8.00	24.00
141811	ANDRIELE LANDIN GONÇALVES	56.00	1213	GUARDA MUNICIPAL	04/03/91	9.60	14.40	8.00	24.00
136435	RHAI DE PAULA PEREIRA	56.00	1214	GUARDA MUNICIPAL	02/12/92	9.60	14.40	8.00	24.00
138439	PABLO SERGIO FRANÇA DA SILVA	56.00	1215	GUARDA MUNICIPAL	29/08/94	9.60	14.40	8.00	24.00
130905	IGOR AUGUSTO CORDEIRO DA SILVA	56.00	1216	GUARDA MUNICIPAL	23/10/95	9.60	14.40	8.00	24.00
134915	KYMBERLI TRIPHENA DA SILVA GUIMARÃES DE LARA	56.00	1217	GUARDA MUNICIPAL	09/04/01	9.60	14.40	8.00	24.00
140483	MAYCKON VINICIUS RODRIGUES SANTOS	56.00	1218	GUARDA MUNICIPAL	01/01/01	9.60	16.00	6.40	24.00
136668	JOEL ALVES BARBOSA JUNIOR	56.00	1219	GUARDA MUNICIPAL	18/02/79	8.00	16.00	8.00	24.00
128355	EVERSON LUIZ GONÇALVES	56.00	1220	GUARDA MUNICIPAL	27/12/88	8.00	16.00	8.00	24.00
134244	EVELIZE CRISTINA SIMONATO	55.20	1221	GUARDA MUNICIPAL	06/06/78	3.20	3.20	4.80	44.00
140080	LETÍCIA FERNANDA NASCIMENTO DAS NEVES	55.20	1222	GUARDA MUNICIPAL	23/08/96	8.00	4.80	6.40	36.00
128593	ERALDO MIGUEL DE AMORIM OLIVEIRA	55.20	1223	GUARDA MUNICIPAL	20/11/00	8.00	4.80	6.40	36.00
128313	GESSICA DA SILVA	55.20	1224	GUARDA MUNICIPAL	08/09/83	6.40	4.80	8.00	36.00
130161	ROCHELLE CONSTANTINO MIRANDA DE CARVALHO	55.20	1225	GUARDA MUNICIPAL	13/03/83	6.40	6.40	6.40	36.00
130452	LUIZ FERNANDO ZBOROWSKI	55.20	1226	GUARDA MUNICIPAL	08/01/88	6.40	6.40	6.40	36.00
129757	ALEX NOGUEIRA DA SILVA	55.20	1227	GUARDA MUNICIPAL	18/02/00	6.40	6.40	6.40	36.00

132487	KETHELYN CARDOSO WAZIMA	55.20	1228	GUARDA MUNICIPAL	13/06/00	6.40	6.40	6.40	36.00
134904	DOUGLAS EDUARDO CORDEIRO GONÇALVES	55.20	1229	GUARDA MUNICIPAL	10/08/00	6.40	6.40	6.40	36.00
136125	LUCAS SILVINO PAZ	55.20	1230	GUARDA MUNICIPAL	15/06/98	6.40	8.00	4.80	36.00
141907	ZILMA DO PILAR SILVÉRIO FONSECA	55.20	1231	GUARDA MUNICIPAL	07/08/76	4.80	6.40	8.00	36.00
129789	CLEVERSON LUIZ NARCISO DOS SANTOS	55.20	1232	GUARDA MUNICIPAL	21/04/79	4.80	6.40	8.00	36.00
126708	DANIEL FERREIRA ALVES DA CRUZ	55.20	1233	GUARDA MUNICIPAL	03/08/81	4.80	6.40	8.00	36.00
135358	LEOMAR CALIXTRO DE OLIVEIRA	55.20	1234	GUARDA MUNICIPAL	24/01/87	4.80	6.40	8.00	36.00
132417	DAIANE DOS SANTOS LOLICO	55.20	1235	GUARDA MUNICIPAL	24/07/89	4.80	6.40	8.00	36.00
139346	JOSÉ MARQUES DA SILVA	55.20	1236	GUARDA MUNICIPAL	04/09/74	4.80	8.00	6.40	36.00
137314	AURILENE ONORATO DA COSTA 31	55.20	1237	GUARDA MUNICIPAL	31/07/91	4.80	8.00	6.40	36.00
136041	LUCAS ADRIANO BISSON DAS GRAÇAS	55.20	1238	GUARDA MUNICIPAL	05/12/96	4.80	8.00	6.40	36.00
137522	SAMUEL CORDEIRO RODRIGUES	55.20	1239	GUARDA MUNICIPAL	20/05/00	4.80	8.00	6.40	36.00
131102	ALEX PEREIRA BARRETO	55.20	1240	GUARDA MUNICIPAL	16/02/90	4.80	9.60	4.80	36.00
140246	BRUNO SANTOS MACHADO	55.20	1241	GUARDA MUNICIPAL	01/01/80	3.20	8.00	8.00	36.00
134124	AMANDA DENISE FRANCISCO RODRIGUES	55.20	1242	GUARDA MUNICIPAL	29/12/87	3.20	8.00	8.00	36.00
127431	FABIANO PEREIRA SANTANA	55.20	1243	GUARDA MUNICIPAL	01/09/93	3.20	8.00	8.00	36.00
128764	JOÃO BATISTA MATHEUS LEITE	55.20	1244	GUARDA MUNICIPAL	07/03/96	3.20	8.00	8.00	36.00
127801	ANA CAROLINA FERREIRA MACHADO HELENO	55.20	1245	GUARDA MUNICIPAL	06/07/96	3.20	8.00	8.00	36.00
140214	JONATEL PINTO	55.20	1246	GUARDA MUNICIPAL	08/11/81	0.00	11.20	8.00	36.00
127241	MARLON RAMOS PEREIRA	55.20	1247	GUARDA MUNICIPAL	03/10/00	12.80	8.00	6.40	28.00
127382	KALLEN KATRIELLY DE FREITAS JOAQUIM	55.20	1248	GUARDA MUNICIPAL	31/07/98	11.20	11.20	4.80	28.00
137626	IVO GONÇALVES SOARES JÚNIOR	55.20	1249	GUARDA MUNICIPAL	19/04/75	9.60	9.60	8.00	28.00
128201	MARCOS AURELIO NUNES MARQUES	55.20	1250	GUARDA MUNICIPAL	20/09/81	9.60	9.60	8.00	28.00
141168	BRUNO OLIVEIRA DE QUEIROZ	55.20	1251	GUARDA MUNICIPAL	27/12/86	9.60	9.60	8.00	28.00
136839	LOHAINE NAIARA SANTANA DA COSTA	55.20	1252	GUARDA MUNICIPAL	15/05/00	9.60	9.60	8.00	28.00
131555	ALMIR DA SILVA	55.20	1253	GUARDA MUNICIPAL	16/11/72	9.60	11.20	6.40	28.00
140968	RENATA DA SILVA CARDOSO ELEUTERO	55.20	1254	GUARDA MUNICIPAL	16/05/94	9.60	11.20	6.40	28.00
139296	PAULO RODRIGO DA SILVA RAMOS	55.20	1255	GUARDA MUNICIPAL	29/08/95	9.60	11.20	6.40	28.00
128454	ALLAN PATRICK MOREIRA DOS SANTOS	55.20	1256	GUARDA MUNICIPAL	01/09/98	9.60	11.20	6.40	28.00
132732	JOÃO MARCELO XAVIER TEODORO	55.20	1257	GUARDA MUNICIPAL	29/06/99	9.60	11.20	6.40	28.00
130316	FELIPE FRANÇA DOS SANTOS ANTUNES	55.20	1258	GUARDA MUNICIPAL	17/09/97	9.60	12.80	4.80	28.00
130022	EVERTON EDUARDO ROSA	55.20	1259	GUARDA MUNICIPAL	26/08/83	8.00	11.20	8.00	28.00
139599	SUSANA FERREIRA DE CASTRO DO ROSÁRIO	55.20	1260	GUARDA MUNICIPAL	05/05/84	8.00	11.20	8.00	28.00
137583	WILIAN LUIZ RODRIGUES	55.20	1261	GUARDA MUNICIPAL	04/12/87	8.00	11.20	8.00	28.00
140392	ELYSON DOMINGUES	55.20	1262	GUARDA MUNICIPAL	07/10/96	8.00	11.20	8.00	28.00
129404	KEVIN ZELLA WENDHAUSEN	55.20	1263	GUARDA MUNICIPAL	22/03/99	8.00	11.20	8.00	28.00
130471	SIDNEI GOMES LOURENÇO JUNIOR	55.20	1264	GUARDA MUNICIPAL	10/04/99	8.00	11.20	8.00	28.00
130702	ISLY DERES RODRIGUES	55.20	1265	GUARDA MUNICIPAL	18/06/01	8.00	11.20	8.00	28.00
139873	JEFFERSON LUIZ DE FRANÇA PEDREIRO	55.20	1266	GUARDA MUNICIPAL	13/01/80	8.00	12.80	6.40	28.00
136715	ERALDO DA LUZ TORRES	55.20	1267	GUARDA MUNICIPAL	27/10/88	8.00	12.80	6.40	28.00
131718	AMANDA CAROLINE ROCHA ROSA	55.20	1268	GUARDA MUNICIPAL	22/11/94	8.00	12.80	6.40	28.00
139270	HERYCKSON EDUARDO DE ARAÚJO GARVON	55.20	1269	GUARDA MUNICIPAL	28/03/96	8.00	12.80	6.40	28.00
128219	GABRIEL FRANCISCO FRANÇA	55.20	1270	GUARDA MUNICIPAL	26/08/99	8.00	12.80	6.40	28.00
127136	AMAURI DOMINGUES GUIMARÃES	55.20	1271	GUARDA MUNICIPAL	18/11/64	6.40	12.80	8.00	28.00
131453	EDITE SANTOS AMORIM DE ARAÚJO	55.20	1272	GUARDA MUNICIPAL	28/05/71	6.40	12.80	8.00	28.00
140177	SANDRO VINICÍUS BAUER SANTOS	55.20	1273	GUARDA MUNICIPAL	09/05/74	6.40	12.80	8.00	28.00
131375	FERNANDO JOSÉ DA SILVA	55.20	1274	GUARDA MUNICIPAL	20/02/79	6.40	12.80	8.00	28.00
128301	DIEGO VEIGA DE CARVALHO	55.20	1275	GUARDA MUNICIPAL	27/07/81	6.40	12.80	8.00	28.00
130013	AUGUSTO CAMARGO DA ROCHA	55.20	1276	GUARDA MUNICIPAL	21/07/82	6.40	12.80	8.00	28.00
132773	IVAN PEREIRA SENA	55.20	1277	GUARDA MUNICIPAL	12/03/90	6.40	12.80	8.00	28.00
141814	WALLANS GRANATO COSTA	55.20	1278	GUARDA MUNICIPAL	24/08/93	6.40	12.80	8.00	28.00
137351	GUSTAVO AFONSO DE PAULA	55.20	1279	GUARDA MUNICIPAL	07/02/95	6.40	12.80	8.00	28.00
139260	JONATHAN TADEU OLIVEIRA DA COSTA	55.20	1280	GUARDA MUNICIPAL	27/04/71	4.80	14.40	8.00	28.00
129456	ADEGILSON SILVA DE AZEVEDO	55.20	1281	GUARDA MUNICIPAL	23/02/76	4.80	14.40	8.00	28.00
130688	ANDRÉ LUIZ DA SILVA	55.20	1282	GUARDA MUNICIPAL	20/05/78	4.80	14.40	8.00	28.00
134043	ANA PAULA MENDES MOREIRA ADAMS	55.20	1283	GUARDA MUNICIPAL	28/02/79	4.80	14.40	8.00	28.00
126770	FERNANDA DOS SANTOS COSTA	55.20	1284	GUARDA MUNICIPAL	13/06/81	4.80	14.40	8.00	28.00
127734	ELBY KATSUMI ASSANUMA ALCANTARA	55.20	1285	GUARDA MUNICIPAL	14/07/82	4.80	14.40	8.00	28.00
131084	GUILHERME MACHADO PEREIRA	55.20	1286	GUARDA MUNICIPAL	26/05/93	4.80	14.40	8.00	28.00
128038	THAIS MENDES DA SILVA	55.20	1287	GUARDA MUNICIPAL	28/01/94	4.80	14.40	8.00	28.00
139742	GABRIEL CEARA DE SOUZA	55.20	1288	GUARDA MUNICIPAL	09/08/95	4.80	14.40	8.00	28.00
127333	RAFAELY MARQUES PORTELA	55.20	1289	GUARDA MUNICIPAL	10/11/96	4.80	14.40	8.00	28.00
141988	MURYLLO AUGUSTO KLICHIEVITS MAGNO	55.20	1290	GUARDA MUNICIPAL	05/03/98	4.80	14.40	8.00	28.00
138675	CRISTIANO DA SILVA	55.20	1291	GUARDA MUNICIPAL	27/10/73	4.80	16.00	6.40	28.00
127368	JOSE CLEVERSON MOREIRA DOS SANTOS	55.20	1292	GUARDA MUNICIPAL	29/11/88	4.80	16.00	6.40	28.00
126777	FABIO CELESTINO BRITES	55.20	1293	GUARDA MUNICIPAL	28/07/93	4.80	16.00	6.40	28.00
128666	MATHEUS AUGUSTO VOTDK MARIA	55.20	1294	GUARDA MUNICIPAL	07/04/00	4.80	16.00	6.40	28.00
140453	MARCIO ADRIANO DA CRUZ DOS SANTOS	55.20	1295	GUARDA MUNICIPAL	07/12/85	3.20	16.00	8.00	28.00
136666	THIAGO PEREIRA RODRIGUES	55.20	1296	GUARDA MUNICIPAL	01/10/86	11.20	16.00	8.00	20.00
139281	LEANDRO DE OLIVEIRA	55.20	1297	GUARDA MUNICIPAL	28/10/91	11.20	16.00	8.00	20.00
132408	NATACHA CRISTINA ALVES DE SOUZA	54.40	1298	GUARDA MUNICIPAL	25/09/91	1.60	4.80	8.00	40.00
140404	LAURA DOS SANTOS DOMINGUES	54.40	1299	GUARDA MUNICIPAL	11/01/01	9.60	4.80	8.00	32.00
138344	TATYANE VIEIRA MARQUES DE MIRANDA	54.40	1300	GUARDA MUNICIPAL	22/06/91	9.60	8.00	4.80	32.00
137724	JOEL DE SANT' ANA	54.40	1301	GUARDA MUNICIPAL	23/06/69	8.00	6.40	8.00	32.00
134869	BRUNO FERREIRA MAIA RODRIGUES	54.40	1302	GUARDA MUNICIPAL	29/11/89	8.00	6.40	8.00	32.00
141971	THAINARA DO CARMO SANTOS	54.40	1303	GUARDA MUNICIPAL	25/07/95	8.00	6.40	8.00	32.00
134927	ROMÁRIO LUIS DOS SANTOS CARDOSO	54.40	1304	GUARDA MUNICIPAL	03/10/95	8.00	6.40	8.00	32.00

130576	ANGÉLICA TAVARES DE SANTANA	54.40	1305	GUARDA MUNICIPAL	27/08/92	8.00	8.00	6.40	32.00
130418	LUCAS BARRETO COSTA	54.40	1306	GUARDA MUNICIPAL	20/08/96	8.00	8.00	6.40	32.00
131456	ROBSON JOSÉ DE CASTILHO CICARELLO	54.40	1307	GUARDA MUNICIPAL	26/12/00	8.00	8.00	6.40	32.00
139074	JOÃO VITOR SANTOS COSTA	54.40	1308	GUARDA MUNICIPAL	10/02/97	8.00	9.60	4.80	32.00
131606	DANIEL DOS SANTOS ALBINO	54.40	1309	GUARDA MUNICIPAL	21/06/74	6.40	8.00	8.00	32.00
139931	JOESI CORREIA MARTINS	54.40	1310	GUARDA MUNICIPAL	16/11/81	6.40	8.00	8.00	32.00
130703	JULIANA LUVIZZOTTO	54.40	1311	GUARDA MUNICIPAL	03/04/85	6.40	8.00	8.00	32.00
137624	MARCUS NIVALDO SANTOS	54.40	1312	GUARDA MUNICIPAL	13/06/86	6.40	8.00	8.00	32.00
127253	SILVANA MACHADO	54.40	1313	GUARDA MUNICIPAL	12/12/86	6.40	8.00	8.00	32.00
138139	CRISTIAN NUNES BERNARDES	54.40	1314	GUARDA MUNICIPAL	01/06/87	6.40	8.00	8.00	32.00
128988	SABRINA JEINE ALVES CAMPOS NEUBURGER	54.40	1315	GUARDA MUNICIPAL	11/10/89	6.40	8.00	8.00	32.00
136596	DIEGO DOS SANTOS KLICHIEVITS	54.40	1316	GUARDA MUNICIPAL	12/03/90	6.40	8.00	8.00	32.00
138870	EVA DA SILVA MENDES CORREA	54.40	1317	GUARDA MUNICIPAL	15/09/90	6.40	8.00	8.00	32.00
126980	CASSIO LIMA AMER RIBEIRO	54.40	1318	GUARDA MUNICIPAL	19/12/90	6.40	8.00	8.00	32.00
138097	ADRIELI DE FREITAS	54.40	1319	GUARDA MUNICIPAL	19/11/91	6.40	8.00	8.00	32.00
140138	LIDIANE NUNES CORDEIRO	54.40	1320	GUARDA MUNICIPAL	07/05/93	6.40	8.00	8.00	32.00
127225	FABIOLA COELHO ANASTÁCIO	54.40	1321	GUARDA MUNICIPAL	27/01/97	6.40	8.00	8.00	32.00
126918	FELIPE MACHADO DE AZEVEDO	54.40	1322	GUARDA MUNICIPAL	05/08/97	6.40	8.00	8.00	32.00
137974	GLORIA AZEVEDO ANTONIO	54.40	1323	GUARDA MUNICIPAL	12/02/02	6.40	8.00	8.00	32.00
138551	DANIEL EFIGENIO CORREA	54.40	1324	GUARDA MUNICIPAL	21/09/79	6.40	9.60	6.40	32.00
141017	GLAUBER SILVA DE SOUZA	54.40	1325	GUARDA MUNICIPAL	28/01/83	6.40	9.60	6.40	32.00
128455	RODRIGO ROLNIC GASPAR	54.40	1326	GUARDA MUNICIPAL	05/10/83	6.40	9.60	6.40	32.00
141154	JAQUELINE KAREN PINHEIRO	54.40	1327	GUARDA MUNICIPAL	07/07/93	6.40	9.60	6.40	32.00
135315	JANAINA DE SOUZA BOGLER	54.40	1328	GUARDA MUNICIPAL	26/11/93	6.40	9.60	6.40	32.00
130522	KELLY GOMES TREFILI	54.40	1329	GUARDA MUNICIPAL	15/06/96	6.40	9.60	6.40	32.00
138221	WELLINGTON DA SILVA PINTO	54.40	1330	GUARDA MUNICIPAL	25/02/97	6.40	9.60	6.40	32.00
131642	JOÃO MANOEL MIRANDA DIAS	54.40	1331	GUARDA MUNICIPAL	10/07/99	6.40	9.60	6.40	32.00
141621	JÓSE LUCAS CELESTINO DE SOUZA ROSA	54.40	1332	GUARDA MUNICIPAL	12/06/00	6.40	9.60	6.40	32.00
138400	SABRYNA GABRIELLY DA SILVA	54.40	1333	GUARDA MUNICIPAL	17/07/00	6.40	9.60	6.40	32.00
139058	JONAS BOENO PINTO	54.40	1334	GUARDA MUNICIPAL	19/02/82	6.40	11.20	4.80	32.00
127620	ISMAEL PEREIRA DOS SANTOS	54.40	1335	GUARDA MUNICIPAL	10/12/76	4.80	9.60	8.00	32.00
137094	FABIANO RODRIGUES	54.40	1336	GUARDA MUNICIPAL	07/03/82	4.80	9.60	8.00	32.00
131014	ANGELO JORGE POLETI ALVES SOBRINHO	54.40	1337	GUARDA MUNICIPAL	18/06/84	4.80	9.60	8.00	32.00
134077	JAIR ALVES JUNIOR	54.40	1338	GUARDA MUNICIPAL	10/12/84	4.80	9.60	8.00	32.00
137460	MILTON DA SILVA ANDRADE	54.40	1339	GUARDA MUNICIPAL	19/12/92	4.80	9.60	8.00	32.00
132104	ALAN SANTIAGO ALVES	54.40	1340	GUARDA MUNICIPAL	10/01/96	4.80	9.60	8.00	32.00
130916	GABRIELLE DE OLIVEIRA PINTO	54.40	1341	GUARDA MUNICIPAL	29/07/99	4.80	9.60	8.00	32.00
136612	PATRICIA PEREIRA BARRETO	54.40	1342	GUARDA MUNICIPAL	15/12/84	4.80	11.20	6.40	32.00
127327	ANDRE LUIZ SANTOS FRANCISCO	54.40	1343	GUARDA MUNICIPAL	30/01/81	3.20	11.20	8.00	32.00
136797	JOÃO PAULO PEREIRA CLEMENTE	54.40	1344	GUARDA MUNICIPAL	26/11/90	3.20	11.20	8.00	32.00
141799	SANDRO MARCIO DE OLIVEIRA	54.40	1345	GUARDA MUNICIPAL	05/08/93	3.20	12.80	6.40	32.00
141179	BRUNO HENRIQUE LUCAS JANUARIO	54.40	1346	GUARDA MUNICIPAL	06/12/90	1.60	12.80	8.00	32.00
139492	THAYLA SUELLEN RODRIGUES DA SILVA VIDAL	54.40	1347	GUARDA MUNICIPAL	10/05/91	9.60	12.80	8.00	24.00
137575	ENDREO DO ROSÁRIO CHAVES	54.40	1348	GUARDA MUNICIPAL	15/04/93	9.60	12.80	8.00	24.00
138249	PAULA DE OLIVEIRA GADONSKI	54.40	1349	GUARDA MUNICIPAL	17/06/87	9.60	14.40	6.40	24.00
129043	ANDRESSA DA SILVA FRANÇA	54.40	1350	GUARDA MUNICIPAL	14/11/96	9.60	14.40	6.40	24.00
126903	GUSTAVO NASCIMENTO DO AMARANTE	54.40	1351	GUARDA MUNICIPAL	03/10/00	9.60	14.40	6.40	24.00
128169	HERMES MOREIRA PAIFER	54.40	1352	GUARDA MUNICIPAL	29/07/85	8.00	14.40	8.00	24.00
127673	WILLIANS MATHIAS	54.40	1353	GUARDA MUNICIPAL	08/03/86	8.00	14.40	8.00	24.00
140043	FERNANDA DOS SANTOS	54.40	1354	GUARDA MUNICIPAL	13/05/87	8.00	14.40	8.00	24.00
127347	BRUNO LUIZ FERREIRA DO NASCIMENTO	54.40	1355	GUARDA MUNICIPAL	28/03/89	8.00	14.40	8.00	24.00
135460	JHONI RENATO FERNANDES DOS SANTOS	54.40	1356	GUARDA MUNICIPAL	25/12/90	8.00	14.40	8.00	24.00
139053	LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS OLIVEIRA	54.40	1357	GUARDA MUNICIPAL	29/06/99	8.00	16.00	6.40	24.00
128604	REINALDO RIBEIRO CABRAL	54.40	1358	GUARDA MUNICIPAL	12/09/76	6.40	16.00	8.00	24.00
134352	ALLAN GOMES DIAS	54.40	1359	GUARDA MUNICIPAL	15/12/81	6.40	16.00	8.00	24.00
127963	PATRICK ALLAN SAMPAIO	54.40	1360	GUARDA MUNICIPAL	29/07/82	6.40	16.00	8.00	24.00
134363	FLAVIO AUGUSTINHO ARAUJO NETO	54.40	1361	GUARDA MUNICIPAL	10/10/83	6.40	16.00	8.00	24.00
129761	DAYANE CARLA BRINHOSA	54.40	1362	GUARDA MUNICIPAL	17/10/94	6.40	16.00	8.00	24.00
135232	CRISTIANO ALVES BARCELOS	53.60	1363	GUARDA MUNICIPAL	08/07/59	6.40	11.20	8.00	28.00
132041	ALESSANDRO OLIVEIRA DA VEIGA	53.60	1364	GUARDA MUNICIPAL	22/03/82	8.00	3.20	6.40	36.00
132891	SUELLEN DA SILVA CARNEIRO	53.60	1365	GUARDA MUNICIPAL	19/06/97	8.00	4.80	4.80	36.00
131712	VIVIANA DE ARAUJO DURIENE	53.60	1366	GUARDA MUNICIPAL	16/07/87	6.40	3.20	8.00	36.00
131005	ABNER RIBEIRO MACHADO	53.60	1367	GUARDA MUNICIPAL	13/01/88	6.40	4.80	6.40	36.00
135474	JHONATHAN ASSUNÇÃO DE SOUZA	53.60	1368	GUARDA MUNICIPAL	15/03/97	6.40	4.80	6.40	36.00
127947	GISLEINE MENDES DA COSTA	53.60	1369	GUARDA MUNICIPAL	25/05/85	6.40	6.40	4.80	36.00
130100	SUELLEN SOUZA DE ARAUJO	53.60	1370	GUARDA MUNICIPAL	01/08/83	4.80	4.80	8.00	36.00
129429	DIEGO LUIZ ROSA PEREIRA	53.60	1371	GUARDA MUNICIPAL	02/05/89	4.80	4.80	8.00	36.00
127537	JHENNIFER KAROLINE GOMES LEITE	53.60	1372	GUARDA MUNICIPAL	23/10/00	4.80	4.80	8.00	36.00
128643	OTONIEL HONORATO PINTO JUNIOR	53.60	1373	GUARDA MUNICIPAL	27/04/01	4.80	4.80	8.00	36.00
137238	ALEX SANDRO LAZANO BAPTISTA	53.60	1374	GUARDA MUNICIPAL	21/04/75	4.80	8.00	4.80	36.00
139148	CLAUDIO MATHIAS	53.60	1375	GUARDA MUNICIPAL	27/01/74	3.20	6.40	8.00	36.00
138466	SUSAN MARA MENDES CORREA	53.60	1376	GUARDA MUNICIPAL	03/12/86	3.20	6.40	8.00	36.00
142098	KATLIN KAINNE CORDEIRO FRANCA NASCIMENTO	53.60	1377	GUARDA MUNICIPAL	26/06/87	3.20	6.40	8.00	36.00
140705	DANIELE ALVES GOMES	53.60	1378	GUARDA MUNICIPAL	25/11/87	3.20	6.40	8.00	36.00
133970	ALESSANDRO ALVES DOS SANTOS	53.60	1379	GUARDA MUNICIPAL	22/05/89	3.20	6.40	8.00	36.00
129535	ADRYAN NASCIMENTO DE PAULA	53.60	1380	GUARDA MUNICIPAL	13/04/93	3.20	6.40	8.00	36.00
133393	ORLANDO DE OLIVEIRA	53.60	1381	GUARDA MUNICIPAL	26/09/77	3.20	8.00	6.40	36.00

128560	DALMIRO DO ROSÁRIO BEZERRA	53.60	1382	GUARDA MUNICIPAL	05/03/76	1.60	8.00	8.00	36.00
133904	FELIPE GUSTAVO SILVEIRA BORBA	53.60	1383	GUARDA MUNICIPAL	04/04/88	1.60	8.00	8.00	36.00
133617	CARLOS DA SILVA DOS SANTOS	53.60	1384	GUARDA MUNICIPAL	01/01/89	1.60	8.00	8.00	36.00
136056	WESLEY HENRIQUE MACHADO DO CARMO	53.60	1385	GUARDA MUNICIPAL	29/12/95	1.60	8.00	8.00	36.00
129513	ANDERSON ROSINA GOMES	53.60	1386	GUARDA MUNICIPAL	19/11/78	1.60	9.60	6.40	36.00
134724	LEANDRO RAYMUNDO DO CARMO	53.60	1387	GUARDA MUNICIPAL	19/11/87	9.60	8.00	8.00	28.00
137382	RODRIGO BERNARDO GOMES	53.60	1388	GUARDA MUNICIPAL	01/07/89	9.60	8.00	8.00	28.00
138749	JULIAN ALEXANDER JORGE GONÇALVES	53.60	1389	GUARDA MUNICIPAL	19/06/91	9.60	8.00	8.00	28.00
141796	KELVIN CRISTIAN DE LIMA BEZERRA	53.60	1390	GUARDA MUNICIPAL	15/11/91	9.60	8.00	8.00	28.00
126976	ANSELMO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR	53.60	1391	GUARDA MUNICIPAL	05/01/00	9.60	8.00	8.00	28.00
128837	VINÍCIUS GOMES DO ROSÁRIO	53.60	1392	GUARDA MUNICIPAL	05/02/96	9.60	9.60	6.40	28.00
130394	JEAN PEDROSO DA SILVA	53.60	1393	GUARDA MUNICIPAL	24/04/96	9.60	9.60	6.40	28.00
133007	VITOR GABRIEL VEIGA BELIZARIO	53.60	1394	GUARDA MUNICIPAL	26/02/98	9.60	9.60	6.40	28.00
133474	ROSEMARA RIBEIRO	53.60	1395	GUARDA MUNICIPAL	02/10/69	8.00	9.60	8.00	28.00
140971	JOEL DO AMARAL	53.60	1396	GUARDA MUNICIPAL	28/09/84	8.00	9.60	8.00	28.00
140969	EMERSON LUIZ XAVIER DE SOUZA	53.60	1397	GUARDA MUNICIPAL	21/11/86	8.00	9.60	8.00	28.00
134692	MARCOS CESAR MOREIRA PINTO	53.60	1398	GUARDA MUNICIPAL	03/01/89	8.00	9.60	8.00	28.00
129228	JULIANO DA SILVA COSTA	53.60	1399	GUARDA MUNICIPAL	25/03/91	8.00	9.60	8.00	28.00
131380	MARLON DE ASSIS SILVA	53.60	1400	GUARDA MUNICIPAL	12/12/92	8.00	9.60	8.00	28.00
127758	KETHELIN CRISTINA DOS SANTOS COSTA XIMENES	53.60	1401	GUARDA MUNICIPAL	25/07/93	8.00	9.60	8.00	28.00
128149	THAYNA APARECIDA MULLER	53.60	1402	GUARDA MUNICIPAL	02/02/00	8.00	9.60	8.00	28.00
134224	LUIZ EDUARDO DOS SANTOS SILVA	53.60	1403	GUARDA MUNICIPAL	02/11/87	8.00	11.20	6.40	28.00
134389	FREDERICO AUGUSTO ARAUJO	53.60	1404	GUARDA MUNICIPAL	26/09/91	8.00	11.20	6.40	28.00
127186	ALESSANDRO BARBOSA COSTA	53.60	1405	GUARDA MUNICIPAL	19/06/95	8.00	11.20	6.40	28.00
136950	YURI LINCOLN NEUNDORFF CARDOSO DERIO	53.60	1406	GUARDA MUNICIPAL	16/01/99	8.00	11.20	6.40	28.00
136527	ANGELICA CONGROSSI DA SILVA	53.60	1407	GUARDA MUNICIPAL	04/01/95	8.00	12.80	4.80	28.00
141280	CARLOS AUGUSTO BONETTO RODRIGUES	53.60	1408	GUARDA MUNICIPAL	27/02/81	6.40	11.20	8.00	28.00
140722	HALLISON PEREIRA DA SILVA	53.60	1409	GUARDA MUNICIPAL	03/11/81	6.40	11.20	8.00	28.00
129649	PAULO BATISTA GONCALVES JUNIOR	53.60	1410	GUARDA MUNICIPAL	24/05/84	6.40	11.20	8.00	28.00
127293	JOSÉ CARLOS NAGEL JUNIOR	53.60	1411	GUARDA MUNICIPAL	16/04/86	6.40	11.20	8.00	28.00
136604	DIEGO AURELINO GONCALVES	53.60	1412	GUARDA MUNICIPAL	14/12/88	6.40	11.20	8.00	28.00
137777	ROBERTA COSTA MARIA	53.60	1413	GUARDA MUNICIPAL	18/02/92	6.40	11.20	8.00	28.00
135183	ANIBAL DE RAMOS MACENO NETO	53.60	1414	GUARDA MUNICIPAL	09/01/96	6.40	11.20	8.00	28.00
140144	MAYCK EDUARDO DE SOUZA KONITZ	53.60	1415	GUARDA MUNICIPAL	21/09/01	6.40	11.20	8.00	28.00
132751	DYONATHAN MOREIRA COSTA	53.60	1416	GUARDA MUNICIPAL	06/01/02	6.40	11.20	8.00	28.00
141027	DENISE BONIFACIO DA ROSA ALEXANDRE	53.60	1417	GUARDA MUNICIPAL	29/06/77	6.40	12.80	6.40	28.00
127054	WILLIAN TAVARES DA SILVA	53.60	1418	GUARDA MUNICIPAL	12/07/84	6.40	12.80	6.40	28.00
137014	DOUGLAS CASSILHA	53.60	1419	GUARDA MUNICIPAL	16/09/90	6.40	12.80	6.40	28.00
139911	FELIPE DA SILVA LEANDRO COUTO	53.60	1420	GUARDA MUNICIPAL	15/06/98	6.40	14.40	4.80	28.00
133856	MÁRCIO PINHEIRO	53.60	1421	GUARDA MUNICIPAL	22/03/79	4.80	12.80	8.00	28.00
129951	CLEVERSON DAMACENO DE OLIVEIRA	53.60	1422	GUARDA MUNICIPAL	22/09/80	4.80	12.80	8.00	28.00
126815	VALDIR DAS NEVES FILHO	53.60	1423	GUARDA MUNICIPAL	14/05/81	4.80	12.80	8.00	28.00
140526	RODRIGO DA SILVA	53.60	1424	GUARDA MUNICIPAL	03/08/85	4.80	12.80	8.00	28.00
127887	BRUNO FERNANDES NERI	53.60	1425	GUARDA MUNICIPAL	19/04/89	4.80	12.80	8.00	28.00
140438	MAYCKON DOUGLAS MENDES DA VEIGA	53.60	1426	GUARDA MUNICIPAL	18/03/92	4.80	12.80	8.00	28.00
137282	MARIANA CABRAL	53.60	1427	GUARDA MUNICIPAL	03/12/92	4.80	12.80	8.00	28.00
138605	PAULO CESAR RUSSE PEDROSO	53.60	1428	GUARDA MUNICIPAL	23/03/94	4.80	12.80	8.00	28.00
131179	ALISSON BORGES	53.60	1429	GUARDA MUNICIPAL	16/03/96	4.80	12.80	8.00	28.00
141388	WILLIAN PEREIRA DA SILVA	53.60	1430	GUARDA MUNICIPAL	18/10/97	4.80	12.80	8.00	28.00
127043	PEDRO HENRICK DE OLIVEIRA ROSA	53.60	1431	GUARDA MUNICIPAL	08/10/99	4.80	12.80	8.00	28.00
136019	PAULO ROBERTO DE ARAUJO	53.60	1432	GUARDA MUNICIPAL	22/05/71	4.80	14.40	6.40	28.00
128216	JOANA GALVÃO BARBOSA	53.60	1433	GUARDA MUNICIPAL	17/12/88	4.80	14.40	6.40	28.00
127672	ORLANDO MODESTO JUNIOR	53.60	1434	GUARDA MUNICIPAL	01/04/93	4.80	14.40	6.40	28.00
137991	DERICK DOS SANTOS RIBEIRO	53.60	1435	GUARDA MUNICIPAL	13/01/00	4.80	14.40	6.40	28.00
132250	ELIEZER CORDEIRO PEREIRA	53.60	1436	GUARDA MUNICIPAL	07/08/77	3.20	14.40	8.00	28.00
141383	LUCAS VENÂNCIO DE PAULA	53.60	1437	GUARDA MUNICIPAL	16/07/88	3.20	14.40	8.00	28.00
133086	LUCAS ROSA VIEIRA SANTANA	53.60	1438	GUARDA MUNICIPAL	16/02/89	3.20	14.40	8.00	28.00
141386	THIAGO DE MORAIS	53.60	1439	GUARDA MUNICIPAL	21/10/89	3.20	14.40	8.00	28.00
131831	JOÃO VITOR DOS SANTOS VIANA	53.60	1440	GUARDA MUNICIPAL	19/07/99	3.20	14.40	8.00	28.00
127050	LUCAS GONÇALVES CARDOSO SANTOS	53.60	1441	GUARDA MUNICIPAL	17/08/01	3.20	14.40	8.00	28.00
135309	DAIANE VICENTE SARAIVA	53.60	1442	GUARDA MUNICIPAL	05/02/86	11.20	16.00	6.40	20.00
141257	OTHON JOSÉ RODRIGUES GHIZZI BRAGA	53.60	1443	GUARDA MUNICIPAL	09/11/95	9.60	16.00	8.00	20.00
141051	EDINA MARTINS VELLOSO	52.80	1444	GUARDA MUNICIPAL	05/12/84	3.20	3.20	6.40	40.00
139673	JOICE CASTANHO FRANCISCO	52.80	1445	GUARDA MUNICIPAL	30/03/94	3.20	4.80	4.80	40.00
127162	ISRAEL MARTINS	52.80	1446	GUARDA MUNICIPAL	07/06/82	1.60	3.20	8.00	40.00
131673	HIGOR DA SILVA MACENO	52.80	1447	GUARDA MUNICIPAL	25/10/94	9.60	3.20	8.00	32.00
128899	VANELLY FERNANDA FERREIRA BATISTA MENDES	52.80	1448	GUARDA MUNICIPAL	20/03/95	8.00	4.80	8.00	32.00
137730	NATHALIA MENDES DE ARAUJO PEREIRA	52.80	1449	GUARDA MUNICIPAL	16/12/02	8.00	6.40	6.40	32.00
138479	CRISTIANE MATEUS ROSINA DE OLIVEIRA	52.80	1450	GUARDA MUNICIPAL	09/10/76	6.40	6.40	8.00	32.00
130748	GISELE VICENTE CORREIA	52.80	1451	GUARDA MUNICIPAL	31/08/83	6.40	6.40	8.00	32.00
138216	LUANA DOS SANTOS COLASSO	52.80	1452	GUARDA MUNICIPAL	13/09/95	6.40	6.40	8.00	32.00
137859	EMERSON FERNANDES DOS SANTOS	52.80	1453	GUARDA MUNICIPAL	19/09/95	6.40	6.40	8.00	32.00
136513	GUSTAVO DOS SANTOS BAHIA	52.80	1454	GUARDA MUNICIPAL	28/12/99	6.40	6.40	8.00	32.00
139962	THAIS CRISTINA LOURENÇO DA SILVA.	52.80	1455	GUARDA MUNICIPAL	12/03/80	6.40	8.00	6.40	32.00
126996	ELIAS DOMINGUES RODRIGUES	52.80	1456	GUARDA MUNICIPAL	14/03/84	6.40	8.00	6.40	32.00
139636	TATIANE GOMES KESSELI CABRAL DOS ANJOS	52.80	1457	GUARDA MUNICIPAL	23/11/84	6.40	8.00	6.40	32.00
132967	KAWANE MARTINS FERNANDES	52.80	1458	GUARDA MUNICIPAL	10/03/95	6.40	8.00	6.40	32.00

130422	THAIS FERREIRA DE SOUZA	52.80	1459	GUARDA MUNICIPAL	27/10/98	6.40	8.00	6.40	32.00
134919	FELIPHE KALEBE DA LUZ CORDEIRO	52.80	1460	GUARDA MUNICIPAL	16/10/98	6.40	9.60	4.80	32.00
136881	LUZILETE PEREIRA LIMA	52.80	1461	GUARDA MUNICIPAL	04/08/67	4.80	8.00	8.00	32.00
138518	CESAR ATHANAGILDO SAMPAIO GONÇALVES	52.80	1462	GUARDA MUNICIPAL	17/08/69	4.80	8.00	8.00	32.00
130233	ADRIANO CORRÊA GOMES	52.80	1463	GUARDA MUNICIPAL	30/04/80	4.80	8.00	8.00	32.00
136278	JOÃO LAURIANO NETTO	52.80	1464	GUARDA MUNICIPAL	23/09/90	4.80	8.00	8.00	32.00
141306	PEDRO HENRIQUE PEREIRA	52.80	1465	GUARDA MUNICIPAL	07/11/94	4.80	8.00	8.00	32.00
127316	GABRIEL ALVES FARIA	52.80	1466	GUARDA MUNICIPAL	14/03/98	4.80	8.00	8.00	32.00
138791	JAIRO DAMASCENO DA SILVA	52.80	1467	GUARDA MUNICIPAL	10/11/83	4.80	9.60	6.40	32.00
134138	CLÓVIS DO ROSÁRIO NASCIMENTO	52.80	1468	GUARDA MUNICIPAL	24/06/86	4.80	9.60	6.40	32.00
130618	ANDRE LUIZ MIGUEL ADRIANO	52.80	1469	GUARDA MUNICIPAL	15/08/90	4.80	9.60	6.40	32.00
128059	CELINA ANTONIO BELO	52.80	1470	GUARDA MUNICIPAL	15/08/90	4.80	9.60	6.40	32.00
137398	JEAN JOEL DA ROCHA TEIXEIRA	52.80	1471	GUARDA MUNICIPAL	16/06/95	4.80	9.60	6.40	32.00
139513	VINICIUS PIRES COSTA	52.80	1472	GUARDA MUNICIPAL	14/04/99	4.80	9.60	6.40	32.00
138367	IZAIAS PINTO LEMOS	52.80	1473	GUARDA MUNICIPAL	15/09/81	3.20	9.60	8.00	32.00
135066	CLÉCIO ANTONIO CAETANO	52.80	1474	GUARDA MUNICIPAL	15/11/82	3.20	9.60	8.00	32.00
129475	ANDRE LUIZ DA COSTA MENDES	52.80	1475	GUARDA MUNICIPAL	28/07/83	3.20	9.60	8.00	32.00
131284	ADÍLIO JOSÉ JARDIM	52.80	1476	GUARDA MUNICIPAL	22/02/85	3.20	9.60	8.00	32.00
129753	RENNAN DOS SANTOS	52.80	1477	GUARDA MUNICIPAL	13/02/88	3.20	9.60	8.00	32.00
131108	IGOR FABIO COLLERE DOS PASSOS	52.80	1478	GUARDA MUNICIPAL	30/06/96	3.20	9.60	8.00	32.00
137788	JOÃO GABRIEL CUNHA DE PAULO	52.80	1479	GUARDA MUNICIPAL	21/05/01	3.20	9.60	8.00	32.00
134438	DOUGLAS HENRIQUE MENDES SOARES	52.80	1480	GUARDA MUNICIPAL	05/03/02	3.20	9.60	8.00	32.00
127270	MAICKON ATANAZIO DE FRANÇA	52.80	1481	GUARDA MUNICIPAL	07/03/84	3.20	11.20	6.40	32.00
134230	STHELLOWN MUNIZ DA SILVA	52.80	1482	GUARDA MUNICIPAL	16/04/86	3.20	11.20	6.40	32.00
130206	GUILHERME GARCIA LACERDA	52.80	1483	GUARDA MUNICIPAL	25/12/92	3.20	11.20	6.40	32.00
138064	REINALDO HONÓRIO SILVA	52.80	1484	GUARDA MUNICIPAL	22/01/02	3.20	11.20	6.40	32.00
139197	MAURÍCIO FERNANDES	52.80	1485	GUARDA MUNICIPAL	29/03/80	1.60	11.20	8.00	32.00
142065	JEAN FELIPPE VIEIRA DOS SANTOS	52.80	1486	GUARDA MUNICIPAL	11/08/82	1.60	11.20	8.00	32.00
133926	FELIPE DE OLIVEIRA	52.80	1487	GUARDA MUNICIPAL	27/07/92	1.60	11.20	8.00	32.00
131022	MATEUS PADILHA FELICIANO	52.80	1488	GUARDA MUNICIPAL	15/05/95	1.60	11.20	8.00	32.00
138528	MATHEUS MIRANDA DO ROSARIO	52.80	1489	GUARDA MUNICIPAL	07/02/02	1.60	11.20	8.00	32.00
127055	RICARDO AUGUSTO ROSA SANTOS	52.80	1490	GUARDA MUNICIPAL	25/08/87	0.00	12.80	8.00	32.00
137466	LUIZ MARCELO XAVIER TEODORO	52.80	1491	GUARDA MUNICIPAL	29/06/99	11.20	9.60	8.00	24.00
138774	EDVIN MACIEL FERREIRA DA SILVA	52.80	1492	GUARDA MUNICIPAL	01/01/91	11.20	11.20	6.40	24.00
134031	TIAGO DE LIMA NEVES MARTINS	52.80	1493	GUARDA MUNICIPAL	19/06/00	11.20	12.80	4.80	24.00
141195	DANIEL PINTO DOS SANTOS	52.80	1494	GUARDA MUNICIPAL	24/04/71	9.60	11.20	8.00	24.00
138703	LUIZ AMÉRICO DA SILVA	52.80	1495	GUARDA MUNICIPAL	10/02/76	9.60	11.20	8.00	24.00
140917	ERIVELTO DO ROSARIO CORRÊA	52.80	1496	GUARDA MUNICIPAL	30/05/77	9.60	11.20	8.00	24.00
138660	TIAGO ALEXANDRINO DA SILVA	52.80	1497	GUARDA MUNICIPAL	01/07/85	9.60	11.20	8.00	24.00
139500	RENAN SERAFIM DE OLIVEIRA	52.80	1498	GUARDA MUNICIPAL	05/05/89	9.60	11.20	8.00	24.00
141359	RENATA GONÇALVES FORMIGA ECKEL	52.80	1499	GUARDA MUNICIPAL	13/05/89	9.60	11.20	8.00	24.00
140046	NICOLAS LEOCÁDIO DE PAULA VARGAS	52.80	1500	GUARDA MUNICIPAL	09/04/96	9.60	11.20	8.00	24.00
134796	JACKELINE ROMÃO DAS DORES MARTINS	52.80	1501	GUARDA MUNICIPAL	23/12/96	9.60	11.20	8.00	24.00
136034	JOÃO JOSÉ TORQUATO NETO	52.80	1502	GUARDA MUNICIPAL	06/12/99	9.60	11.20	8.00	24.00
133130	EDIVALDO MATOSO DE OLIVEIRA	52.80	1503	GUARDA MUNICIPAL	25/09/87	9.60	12.80	6.40	24.00
140107	ANDERSON DOS REIS ALVES	52.80	1504	GUARDA MUNICIPAL	05/05/97	9.60	12.80	6.40	24.00
135311	JAIRO ALVES CORDEIRO	52.80	1505	GUARDA MUNICIPAL	07/11/77	8.00	12.80	8.00	24.00
137807	JHONES TAVARES	52.80	1506	GUARDA MUNICIPAL	30/06/93	8.00	12.80	8.00	24.00
127128	JOÃO AUGUSTO KELM JUNIOR	52.80	1507	GUARDA MUNICIPAL	28/03/95	8.00	12.80	8.00	24.00
141896	GRACIELY CHRISTINE LOPES	52.80	1508	GUARDA MUNICIPAL	09/05/96	8.00	12.80	8.00	24.00
140277	MARLON ANDRÉ SILVA	52.80	1509	GUARDA MUNICIPAL	21/02/84	8.00	14.40	6.40	24.00
135117	ROGERSON MATIAS CORREA	52.80	1510	GUARDA MUNICIPAL	22/04/86	6.40	14.40	8.00	24.00
130689	HELITON MAYK SANTOS ALVES	52.80	1511	GUARDA MUNICIPAL	07/09/92	6.40	14.40	8.00	24.00
138369	EDUARDO AUGUSTTO DOS SANTOS ALVES	52.80	1512	GUARDA MUNICIPAL	30/05/96	6.40	14.40	8.00	24.00
131876	DAVID MACHADO SKIBINSKI	52.80	1513	GUARDA MUNICIPAL	26/07/99	6.40	14.40	8.00	24.00
137425	ESIQUIEL ALVES NETO	52.80	1514	GUARDA MUNICIPAL	01/05/01	6.40	14.40	8.00	24.00
127379	FRANCISCO PAULO DE MELO PEREIRA	52.80	1515	GUARDA MUNICIPAL	02/05/01	6.40	14.40	8.00	24.00
134585	ALISSON AFONSO ELLMER	52.80	1516	GUARDA MUNICIPAL	07/08/92	6.40	16.00	6.40	24.00
131377	LUIZ CARLOS CARDOSO MATILDE	52.80	1517	GUARDA MUNICIPAL	15/06/96	6.40	16.00	6.40	24.00
141263	TUANE CRISTINE DA CRUZ PEREIRA	52.80	1518	GUARDA MUNICIPAL	13/02/97	6.40	16.00	6.40	24.00
133892	LEANDRO CHRISTOFER CROS	52.80	1519	GUARDA MUNICIPAL	06/11/82	4.80	16.00	8.00	24.00
138807	BRUNO DE FREITAS MATILDE BOZI	52.80	1520	GUARDA MUNICIPAL	17/12/96	4.80	16.00	8.00	24.00
137844	CRISTIANO DOS SANTOS GASKA	52.00	1521	GUARDA MUNICIPAL	23/03/78	6.40	1.60	8.00	36.00
132307	SUELEN CRISTINA MOREIRA DA SILVA	52.00	1522	GUARDA MUNICIPAL	22/04/92	6.40	6.40	3.20	36.00
137692	FELIPE HENRIQUE DA SILVA	52.00	1523	GUARDA MUNICIPAL	27/02/94	6.40	6.40	3.20	36.00
137375	PAULO SERGIO AMARO DO ROSARIO	52.00	1524	GUARDA MUNICIPAL	14/04/80	4.80	3.20	8.00	36.00
137064	JOHN HERBERT CARDOSO PAIXÃO	52.00	1525	GUARDA MUNICIPAL	30/10/82	4.80	3.20	8.00	36.00
138112	PAULO FELIPE DE MATOS DE MORAES	52.00	1526	GUARDA MUNICIPAL	04/08/98	4.80	3.20	8.00	36.00
134818	NELSON AFONSO ANGELO	52.00	1527	GUARDA MUNICIPAL	03/11/77	4.80	6.40	4.80	36.00
131234	BIANKA DA SILVA	52.00	1528	GUARDA MUNICIPAL	02/03/80	3.20	4.80	8.00	36.00
134732	ADRIANO ALVES DOS SANTOS	52.00	1529	GUARDA MUNICIPAL	03/08/86	3.20	4.80	8.00	36.00
128799	THIAGO ALVES COSTA	52.00	1530	GUARDA MUNICIPAL	13/03/90	3.20	4.80	8.00	36.00
140209	GABRIELA DE LIMA DA COSTA	52.00	1531	GUARDA MUNICIPAL	17/05/96	3.20	4.80	8.00	36.00
126856	DANIELE ALMEIDA COLAÇO	52.00	1532	GUARDA MUNICIPAL	17/11/92	3.20	6.40	6.40	36.00
132303	RODRIGO RAMOS PEREIRA	52.00	1533	GUARDA MUNICIPAL	28/01/86	3.20	9.60	3.20	36.00
139137	JACSON ANDERSEN SANTOS	52.00	1534	GUARDA MUNICIPAL	07/02/74	1.60	6.40	8.00	36.00
130346	JONATHAN KLAMMER TOZETTO	52.00	1535	GUARDA MUNICIPAL	05/11/84	1.60	6.40	8.00	36.00

130565	LEONARDO KAUE DE LIMA ZACARIN	52.00	1536	GUARDA MUNICIPAL	09/10/97	1.60	6.40	8.00	36.00
130207	CLEVERSON RIBEIRO MIGUEL	52.00	1537	GUARDA MUNICIPAL	30/10/79	1.60	8.00	6.40	36.00
131623	SCHALANE RIBEIRO DO ROSÁRIO SENA	52.00	1538	GUARDA MUNICIPAL	21/09/91	1.60	8.00	6.40	36.00
139918	RAIANA VIRGINIA DUTRA MARTINS	52.00	1539	GUARDA MUNICIPAL	31/01/97	1.60	8.00	6.40	36.00
128502	NIVALDO CABRAL JÚNIOR	52.00	1540	GUARDA MUNICIPAL	03/02/86	9.60	9.60	4.80	28.00
136356	NILTON SOARES DA COSTA	52.00	1541	GUARDA MUNICIPAL	16/02/80	8.00	8.00	8.00	28.00
130260	JANAYNA GOES MOREIRA	52.00	1542	GUARDA MUNICIPAL	19/10/91	8.00	8.00	8.00	28.00
127118	JAQUELINE RODRIGUES SILVA	52.00	1543	GUARDA MUNICIPAL	02/05/93	8.00	8.00	8.00	28.00
130555	CLEITON ALVES	52.00	1544	GUARDA MUNICIPAL	13/04/94	8.00	8.00	8.00	28.00
128241	KARINE SALVADOR	52.00	1545	GUARDA MUNICIPAL	23/04/95	8.00	8.00	8.00	28.00
129553	IVANA MARIA GONÇALVES DOS SANTOS	52.00	1546	GUARDA MUNICIPAL	25/08/98	8.00	8.00	8.00	28.00
138922	THIAGO SANTOS RODRIGUES	52.00	1547	GUARDA MUNICIPAL	31/12/98	8.00	8.00	8.00	28.00
137292	LUIZ FELIPE ALVES BIANCONI MARQUES	52.00	1548	GUARDA MUNICIPAL	07/03/01	8.00	8.00	8.00	28.00
141673	JULIO CESAR DE OLIVEIRA LARSEN	52.00	1549	GUARDA MUNICIPAL	31/01/88	8.00	9.60	6.40	28.00
140609	LEIRIANE REDERD CORREIA	52.00	1550	GUARDA MUNICIPAL	19/06/92	8.00	9.60	6.40	28.00
129978	KAROLINY DE FREITAS MARTINS	52.00	1551	GUARDA MUNICIPAL	21/12/95	8.00	9.60	6.40	28.00
139581	LURYAN NIZIA MARQUES	52.00	1552	GUARDA MUNICIPAL	13/06/97	8.00	9.60	6.40	28.00
129759	JESSICA ADRIANE DA SILVA	52.00	1553	GUARDA MUNICIPAL	28/07/98	8.00	9.60	6.40	28.00
130783	WENDY NICOLE CIT DA SILVA	52.00	1554	GUARDA MUNICIPAL	11/08/99	8.00	9.60	6.40	28.00
134117	KAINÃ NOGAROLLI AGOSTINHO	52.00	1555	GUARDA MUNICIPAL	11/08/91	8.00	11.20	4.80	28.00
141219	RENATA MACHADO DUNKO	52.00	1556	GUARDA MUNICIPAL	23/05/71	6.40	9.60	8.00	28.00
131796	GABRIEL EDSON POLICARPO	52.00	1557	GUARDA MUNICIPAL	01/01/80	6.40	9.60	8.00	28.00
134359	SIMONE TOZETTO	52.00	1558	GUARDA MUNICIPAL	05/08/81	6.40	9.60	8.00	28.00
131813	ALYSSON FABRICIO CHRISTAKIS SANTOS	52.00	1559	GUARDA MUNICIPAL	02/04/82	6.40	9.60	8.00	28.00
137307	ANIELLY DARLIANE VIEIRA DE GÓIS	52.00	1560	GUARDA MUNICIPAL	12/11/83	6.40	9.60	8.00	28.00
138496	LEANDRO COSTA NUNES	52.00	1561	GUARDA MUNICIPAL	12/06/84	6.40	9.60	8.00	28.00
128382	VENICIUS JOSE SOUZA PEREIRA	52.00	1562	GUARDA MUNICIPAL	08/03/90	6.40	9.60	8.00	28.00
138800	DIEGO RODRIGO FERREIRA DA SILVA	52.00	1563	GUARDA MUNICIPAL	25/05/90	6.40	9.60	8.00	28.00
128217	VINICIUS TEODORO DOS SANTOS	52.00	1564	GUARDA MUNICIPAL	16/08/91	6.40	9.60	8.00	28.00
136836	BRENDA LOURENA MORAIS	52.00	1565	GUARDA MUNICIPAL	03/03/97	6.40	9.60	8.00	28.00
133657	ANA GABRIELA HONÓRIO GONÇALVES	52.00	1566	GUARDA MUNICIPAL	30/05/00	6.40	9.60	8.00	28.00
128276	MARCEL VINICIUS VICENTE KESSELI	52.00	1567	GUARDA MUNICIPAL	14/07/00	6.40	9.60	8.00	28.00
140355	SANDRA SERVOLO VELOSO	52.00	1568	GUARDA MUNICIPAL	22/05/82	6.40	11.20	6.40	28.00
140648	JULIBEL MARIANE MARIANO SOUZA	52.00	1569	GUARDA MUNICIPAL	12/03/86	6.40	11.20	6.40	28.00
132422	JULIANY DOS SANTOS SILVA	52.00	1570	GUARDA MUNICIPAL	18/04/92	6.40	11.20	6.40	28.00
127160	LUCAS POLARI BISPO	52.00	1571	GUARDA MUNICIPAL	02/11/92	6.40	11.20	6.40	28.00
127295	ARIVALDO BARROSO DA SILVA JUNIOR	52.00	1572	GUARDA MUNICIPAL	18/01/94	6.40	11.20	6.40	28.00
132370	LEONARDO CABRAL RAMOS	52.00	1573	GUARDA MUNICIPAL	23/02/95	6.40	11.20	6.40	28.00
127907	ALAN RICARDO SOUZA DE ARAUJO	52.00	1574	GUARDA MUNICIPAL	06/01/99	6.40	11.20	6.40	28.00
126795	ANDREW DIAS BATISTA	52.00	1575	GUARDA MUNICIPAL	02/06/02	6.40	11.20	6.40	28.00
126734	EVERSON ROBERTO PESSOA MENDES	52.00	1576	GUARDA MUNICIPAL	13/04/80	4.80	11.20	8.00	28.00
129516	JOSE CARLOS OLIVEIRA DO NASCIMENTO	52.00	1577	GUARDA MUNICIPAL	04/12/80	4.80	11.20	8.00	28.00
139452	JULIANO DA SILVA FREIRE	52.00	1578	GUARDA MUNICIPAL	12/09/84	4.80	11.20	8.00	28.00
140215	JOSÉ HENRIQUE MENDES MENDONÇA	52.00	1579	GUARDA MUNICIPAL	15/03/86	4.80	11.20	8.00	28.00
138793	MÁRCIO RIBEIRO SANTOS	52.00	1580	GUARDA MUNICIPAL	08/05/86	4.80	11.20	8.00	28.00
139463	EDERSON LUAN BORGES	52.00	1581	GUARDA MUNICIPAL	22/03/88	4.80	11.20	8.00	28.00
141972	PRISCILA MENDES FORTE	52.00	1582	GUARDA MUNICIPAL	02/12/88	4.80	11.20	8.00	28.00
140707	BRUNA ANDRE OLLEROS	52.00	1583	GUARDA MUNICIPAL	27/06/89	4.80	11.20	8.00	28.00
130439	FLAVIA ANDRESSA DOS SANTOS GONÇALVES	52.00	1584	GUARDA MUNICIPAL	07/07/90	4.80	11.20	8.00	28.00
140786	FELIPE FERNANDES LIMA	52.00	1585	GUARDA MUNICIPAL	01/12/90	4.80	11.20	8.00	28.00
140184	DALMO DIAS MAIA DOMINGUES	52.00	1586	GUARDA MUNICIPAL	10/03/91	4.80	11.20	8.00	28.00
133434	REUEL MARCKUS DOS SANTOS NASCIMENTO	52.00	1587	GUARDA MUNICIPAL	29/05/95	4.80	11.20	8.00	28.00
139237	JUAN MATHEUS PINTO DE OLIVEIRA	52.00	1588	GUARDA MUNICIPAL	14/02/98	4.80	11.20	8.00	28.00
135402	ANDRE LUIZ GOMES PLOTZ	52.00	1589	GUARDA MUNICIPAL	01/10/98	4.80	11.20	8.00	28.00
138861	CRISTIANO MOREIRA DA SILVA	52.00	1590	GUARDA MUNICIPAL	04/07/80	4.80	12.80	6.40	28.00
138875	BRYAN DA COSTA CARDOSO	52.00	1591	GUARDA MUNICIPAL	25/12/89	4.80	12.80	6.40	28.00
138224	KEILA NASCIMENTO DE PAULA	52.00	1592	GUARDA MUNICIPAL	20/05/93	4.80	12.80	6.40	28.00
137462	REGINALDO PONTES DOS PRAZERES	52.00	1593	GUARDA MUNICIPAL	04/05/76	3.20	12.80	8.00	28.00
137122	RONALDO DAS NEVES	52.00	1594	GUARDA MUNICIPAL	23/07/76	3.20	12.80	8.00	28.00
136344	ROSINEI ANTUNES GINDORES	52.00	1595	GUARDA MUNICIPAL	12/01/81	3.20	12.80	8.00	28.00
133567	LEOCÁDIO PEREIRA MENDES	52.00	1596	GUARDA MUNICIPAL	10/10/81	3.20	12.80	8.00	28.00
126814	CLAUDIA DANIELE SANTOS BATISTA	52.00	1597	GUARDA MUNICIPAL	17/03/82	3.20	12.80	8.00	28.00
138314	LISANDRO PADILHA	52.00	1598	GUARDA MUNICIPAL	27/10/82	3.20	12.80	8.00	28.00
127020	ANTONIELE COSTA PEREIRA	52.00	1599	GUARDA MUNICIPAL	10/03/83	3.20	12.80	8.00	28.00
138953	JULIANO MARTINS BARBOSA	52.00	1600	GUARDA MUNICIPAL	23/08/84	3.20	12.80	8.00	28.00
130710	MARLON MARCEL LEANDRO LOPES	52.00	1601	GUARDA MUNICIPAL	11/07/88	3.20	12.80	8.00	28.00
129747	ADRIANO CORDEIRO DO ROZÁRIO	52.00	1602	GUARDA MUNICIPAL	12/12/88	3.20	12.80	8.00	28.00
129701	GEOVANI DE LIMA CUSTÓDIO	52.00	1603	GUARDA MUNICIPAL	25/02/89	3.20	12.80	8.00	28.00
137712	ROGERIO DOS SANTOS TEIXEIRA	52.00	1604	GUARDA MUNICIPAL	19/05/89	3.20	12.80	8.00	28.00
131552	ANDERSON TOMACZESKI FERREIRA	52.00	1605	GUARDA MUNICIPAL	19/01/91	1.60	14.40	8.00	28.00
138408	PAULO SÉRGIO PINTO JUNIOR	52.00	1606	GUARDA MUNICIPAL	16/10/87	1.60	16.00	6.40	28.00
127923	YAN VINICIUS DOS SANTOS DA ROSA	52.00	1607	GUARDA MUNICIPAL	05/12/95	1.60	16.00	6.40	28.00
141669	GEDIEL CARDOZO DE FRANCA	52.00	1608	GUARDA MUNICIPAL	05/06/84	9.60	14.40	8.00	20.00
136867	VINICIUS SCHMIDT DE OLIVEIRA	52.00	1609	GUARDA MUNICIPAL	15/12/99	9.60	16.00	6.40	20.00
139710	MAYKON MALOVSKI GOMES KESSELI	52.00	1610	GUARDA MUNICIPAL	22/01/92	8.00	16.00	8.00	20.00
131062	RODRIGO ALVES MACIEL	51.20	1611	GUARDA MUNICIPAL	14/08/94	3.20	1.60	6.40	40.00
134969	CLOVIS DE SOUZA DINA	51.20	1612	GUARDA MUNICIPAL	19/12/81	0.00	4.80	6.40	40.00

129628	THIAGO GEREMIAS	51.20	1613	GUARDA MUNICIPAL	30/12/87	0.00	4.80	6.40	40.00
140600	DOUGLAS DE RAMOS	51.20	1614	GUARDA MUNICIPAL	18/02/86	8.00	3.20	8.00	32.00
138116	THALITA MICHELE DE MORAES	51.20	1615	GUARDA MUNICIPAL	18/05/97	8.00	4.80	6.40	32.00
128554	LAYSA MARTINS MARIANO	51.20	1616	GUARDA MUNICIPAL	18/02/88	6.40	4.80	8.00	32.00
139810	RODRIGO DE OLIVEIRA ANTUNES	51.20	1617	GUARDA MUNICIPAL	29/01/94	6.40	4.80	8.00	32.00
137383	KAROLINE CRISTINA LOOS	51.20	1618	GUARDA MUNICIPAL	14/08/94	6.40	4.80	8.00	32.00
136180	JULIO CEZAR FERREIRA DA SILVA	51.20	1619	GUARDA MUNICIPAL	29/11/85	6.40	6.40	6.40	32.00
133250	FRANCIELE DE FRANÇA PADILHA	51.20	1620	GUARDA MUNICIPAL	12/11/89	6.40	6.40	6.40	32.00
136261	ALINE CRISTINA BONALDI ANTONIO	51.20	1621	GUARDA MUNICIPAL	26/04/94	6.40	6.40	6.40	32.00
133722	MATEUS CEZAR FERNANDES RODRIGUES	51.20	1622	GUARDA MUNICIPAL	03/01/98	6.40	6.40	6.40	32.00
138318	PAULO VITOR TEODORO CANHA	51.20	1623	GUARDA MUNICIPAL	19/10/01	6.40	8.00	4.80	32.00
134576	SERGIO RICARDO	51.20	1624	GUARDA MUNICIPAL	01/12/73	4.80	6.40	8.00	32.00
130474	MILTON SIQUEIRA FILHO	51.20	1625	GUARDA MUNICIPAL	18/04/76	4.80	6.40	8.00	32.00
128679	JUCELINO FRANCA PEDROSO	51.20	1626	GUARDA MUNICIPAL	12/06/79	4.80	6.40	8.00	32.00
134663	FERNANDO CORDEIRO GONCALVES	51.20	1627	GUARDA MUNICIPAL	15/03/82	4.80	6.40	8.00	32.00
141928	ANDRÉ LUIZ DA SILVA	51.20	1628	GUARDA MUNICIPAL	19/10/85	4.80	6.40	8.00	32.00
141070	LUIZ TIAGO FERNANDES	51.20	1629	GUARDA MUNICIPAL	28/05/87	4.80	6.40	8.00	32.00
138694	VIVIAN CARLA MENDES VALENTIM	51.20	1630	GUARDA MUNICIPAL	11/08/87	4.80	6.40	8.00	32.00
136075	ANDRESSA DA CRUZ MIRANDA	51.20	1631	GUARDA MUNICIPAL	07/11/91	4.80	6.40	8.00	32.00
138426	LUIZ HENRIQUE GOMES HONORATO	51.20	1632	GUARDA MUNICIPAL	24/09/92	4.80	6.40	8.00	32.00
126780	WILLIAN STADLER GONÇALVES	51.20	1633	GUARDA MUNICIPAL	27/11/92	4.80	6.40	8.00	32.00
127258	CHRISTIANN MACIEL CRATES TEIXEIRA	51.20	1634	GUARDA MUNICIPAL	04/09/93	4.80	6.40	8.00	32.00
130235	MARCELO AUGUSTO MENDES ALVES KOBERSTEN	51.20	1635	GUARDA MUNICIPAL	01/09/96	4.80	6.40	8.00	32.00
139061	GUSTAVO DO CARMO GOMES	51.20	1636	GUARDA MUNICIPAL	01/11/96	4.80	6.40	8.00	32.00
133545	PATRICK FORQUIN GONÇALVES	51.20	1637	GUARDA MUNICIPAL	07/11/96	4.80	6.40	8.00	32.00
137035	ARIANE LOPES DE MOURA BEZERRA	51.20	1638	GUARDA MUNICIPAL	22/03/97	4.80	6.40	8.00	32.00
140622	KETELYN SCHMIDT ZIELINSKI	51.20	1639	GUARDA MUNICIPAL	25/11/00	4.80	6.40	8.00	32.00
133581	DANIELLE DE OLIVEIRA JANUARIO	51.20	1640	GUARDA MUNICIPAL	05/02/82	4.80	8.00	6.40	32.00
127688	CRISTIAN CORREIA DE PAULA	51.20	1641	GUARDA MUNICIPAL	18/07/93	4.80	8.00	6.40	32.00
141120	AYLTON ROGGER NIGRIN	51.20	1642	GUARDA MUNICIPAL	19/08/95	4.80	8.00	6.40	32.00
127780	CESAR VIDAL DA SILVA	51.20	1643	GUARDA MUNICIPAL	23/01/00	4.80	8.00	6.40	32.00
140570	KARINA LIMA DE ARAUJO	51.20	1644	GUARDA MUNICIPAL	25/08/95	4.80	9.60	4.80	32.00
140911	RICARDO ALBERTO GONÇALVES HONORIO	51.20	1645	GUARDA MUNICIPAL	14/10/80	3.20	8.00	8.00	32.00
127352	LÉIA GOMES BRASIL	51.20	1646	GUARDA MUNICIPAL	14/09/83	3.20	8.00	8.00	32.00
136274	RODRIGO PAULA DE AZEVEDO	51.20	1647	GUARDA MUNICIPAL	05/03/85	3.20	8.00	8.00	32.00
138919	MARIANE PEREIRA MALAQUIAS	51.20	1648	GUARDA MUNICIPAL	28/06/85	3.20	8.00	8.00	32.00
138421	ANGELICA DA SILVA LOURENÇO	51.20	1649	GUARDA MUNICIPAL	19/07/91	3.20	8.00	8.00	32.00
137649	FELIPE GARCIA DA COSTA	51.20	1650	GUARDA MUNICIPAL	13/06/94	3.20	8.00	8.00	32.00
127203	FLAVIO GONÇALVES DOS SANTOS	51.20	1651	GUARDA MUNICIPAL	17/06/95	3.20	8.00	8.00	32.00
131376	GUILHERME PINTO PEREIRA	51.20	1652	GUARDA MUNICIPAL	22/03/97	3.20	8.00	8.00	32.00
139623	GABRIEL DE ARRUDA SIQUINELI	51.20	1653	GUARDA MUNICIPAL	02/05/97	3.20	8.00	8.00	32.00
128416	WAGNER PAULO TESSEROLI FERREIRA	51.20	1654	GUARDA MUNICIPAL	26/12/82	3.20	9.60	6.40	32.00
129658	ISABEL BRAITER DE OLIVEIRA	51.20	1655	GUARDA MUNICIPAL	27/05/93	3.20	9.60	6.40	32.00
129713	EZEQUIEL DA SILVA NUNES	51.20	1656	GUARDA MUNICIPAL	25/06/95	3.20	9.60	6.40	32.00
135195	LUCAS GABRIEL MACHADO	51.20	1657	GUARDA MUNICIPAL	26/01/98	3.20	9.60	6.40	32.00
141068	MATHEUS AUGUSTO BATISTA BISCARRA	51.20	1658	GUARDA MUNICIPAL	22/04/98	3.20	9.60	6.40	32.00
130196	REGINALDO MAIA RODRIGUES	51.20	1659	GUARDA MUNICIPAL	01/03/68	1.60	9.60	8.00	32.00
139782	ROBERTO RIVELINO ROBASSA	51.20	1660	GUARDA MUNICIPAL	16/01/78	1.60	9.60	8.00	32.00
137580	CARLOS RENATO ALVES DE OLIVEIRA	51.20	1661	GUARDA MUNICIPAL	28/11/86	1.60	9.60	8.00	32.00
140473	ORDILEY MARTINS	51.20	1662	GUARDA MUNICIPAL	18/09/82	1.60	11.20	6.40	32.00
138094	OTAVIO FELIX DA LUZ NETO	51.20	1663	GUARDA MUNICIPAL	20/12/83	0.00	11.20	8.00	32.00
134337	MARLENE MACIEL DOS SANTOS	51.20	1664	GUARDA MUNICIPAL	05/02/71	11.20	8.00	8.00	24.00
131947	LEANDRO DA SILVA LOPES	51.20	1665	GUARDA MUNICIPAL	12/01/01	11.20	8.00	8.00	24.00
139370	GISLAINE DENISE FRANÇA	51.20	1666	GUARDA MUNICIPAL	08/02/82	11.20	9.60	6.40	24.00
135069	MICHAEL RODRIGUES DE ASSUNÇÃO	51.20	1667	GUARDA MUNICIPAL	07/10/90	11.20	9.60	6.40	24.00
140913	MARA LÚCIA LUIZ LUSZCZYNSKI	51.20	1668	GUARDA MUNICIPAL	27/04/63	9.60	9.60	8.00	24.00
141394	PEDRO IVO FERREIRA GUIMARÃES	51.20	1669	GUARDA MUNICIPAL	18/10/85	9.60	9.60	8.00	24.00
128835	SERGIO RICARDO FREITAS DA SILVA	51.20	1670	GUARDA MUNICIPAL	07/10/86	9.60	9.60	8.00	24.00
139499	JENIFFER MIRANDA DE OLIVEIRA VIANA	51.20	1671	GUARDA MUNICIPAL	30/12/94	9.60	9.60	8.00	24.00
130656	JOÃO AFONSO LOPES PINTO	51.20	1672	GUARDA MUNICIPAL	29/01/98	9.60	11.20	6.40	24.00
138574	ELIALDO FREITAS DE PROENÇA	51.20	1673	GUARDA MUNICIPAL	20/07/71	8.00	11.20	8.00	24.00
135152	MARCEL NASCIMENTO RAGAZZOM DE CASTRO	51.20	1674	GUARDA MUNICIPAL	11/09/82	8.00	11.20	8.00	24.00
127262	DIEGO CORREA	51.20	1675	GUARDA MUNICIPAL	05/03/85	8.00	11.20	8.00	24.00
139226	JOSUÉ FERNANDES DOS SANTOS	51.20	1676	GUARDA MUNICIPAL	17/03/90	8.00	11.20	8.00	24.00
138713	BIANCA BARBOSA SANTO	51.20	1677	GUARDA MUNICIPAL	01/02/92	8.00	11.20	8.00	24.00
130256	ISAQUE ALVES MACENO	51.20	1678	GUARDA MUNICIPAL	21/10/93	8.00	11.20	8.00	24.00
128035	WILLYAN DO ROSÁRIO BALDUINO	51.20	1679	GUARDA MUNICIPAL	08/05/02	8.00	11.20	8.00	24.00
139798	ANDRE ALBINI GONZAGA	51.20	1680	GUARDA MUNICIPAL	15/01/82	8.00	12.80	6.40	24.00
127765	ALCENIR SCHARMANN MODESTO	51.20	1681	GUARDA MUNICIPAL	03/10/94	8.00	12.80	6.40	24.00
132954	NATHAN MARTINS MACHADO	51.20	1682	GUARDA MUNICIPAL	02/11/99	8.00	12.80	6.40	24.00
127657	MATTHEUS GUERRA DE MACEDO	51.20	1683	GUARDA MUNICIPAL	24/01/96	8.00	14.40	4.80	24.00
129730	DANIEL LEOCÁDIO PEREIRA RODRIGUES	51.20	1684	GUARDA MUNICIPAL	16/02/76	6.40	12.80	8.00	24.00
141874	DIRCE ALVES DE ANDRADE BRAGA	51.20	1685	GUARDA MUNICIPAL	30/05/78	6.40	12.80	8.00	24.00
132529	LUIS GUSTAVO TOSHIO MIRANDA	51.20	1686	GUARDA MUNICIPAL	08/08/87	6.40	12.80	8.00	24.00
128282	HELISSON MIQUILINE MARCONDES	51.20	1687	GUARDA MUNICIPAL	02/09/87	6.40	12.80	8.00	24.00
127155	ANDRÉ AMARAL ALVES	51.20	1688	GUARDA MUNICIPAL	24/05/95	6.40	12.80	8.00	24.00
137300	WILSON MATOSO CORRÊA FILHO	51.20	1689	GUARDA MUNICIPAL	15/03/96	6.40	12.80	8.00	24.00

127286	FÁBIO RUAN LUIZ MELCHOR	51.20	1690	GUARDA MUNICIPAL	21/11/88	6.40	14.40	6.40	24.00
135436	JEFERSON MARQUES DAS NEVES	51.20	1691	GUARDA MUNICIPAL	02/09/92	6.40	14.40	6.40	24.00
132696	ROBSON LUIZ DOS SANTOS	51.20	1692	GUARDA MUNICIPAL	30/06/94	6.40	14.40	6.40	24.00
137581	ADRIANA DE LIMA ALVES	51.20	1693	GUARDA MUNICIPAL	17/09/77	6.40	16.00	4.80	24.00
139524	CRISTINA SANTANA RICARDO RODRIGUES	51.20	1694	GUARDA MUNICIPAL	16/01/78	4.80	14.40	8.00	24.00
134819	JULIANA SANTOS DE OLIVEIRA	51.20	1695	GUARDA MUNICIPAL	27/10/92	4.80	14.40	8.00	24.00
132033	AILSON BARBOSA DA SILVA JUNIOR	51.20	1696	GUARDA MUNICIPAL	09/02/00	4.80	14.40	8.00	24.00
139665	LUIZ CLAUDIO MACHADO CORDEIRO	51.20	1697	GUARDA MUNICIPAL	22/01/98	4.80	16.00	6.40	24.00
139138	ERICK RICARDO LEITE	50.40	1698	GUARDA MUNICIPAL	02/06/85	1.60	0.00	4.80	44.00
139002	MARCOS MARIANO DA SILVA	50.40	1699	GUARDA MUNICIPAL	12/10/90	4.80	3.20	6.40	36.00
127145	VALDINEI DE SOUZA ROCHA	50.40	1700	GUARDA MUNICIPAL	06/06/79	3.20	4.80	6.40	36.00
136098	GILMAR MILITÃO MATOZO	50.40	1701	GUARDA MUNICIPAL	08/11/79	3.20	4.80	6.40	36.00
138715	GISELE GRANZA ROSA	50.40	1702	GUARDA MUNICIPAL	08/08/83	3.20	4.80	6.40	36.00
128106	DANIELLA DE MIRANDA REINHOLD	50.40	1703	GUARDA MUNICIPAL	02/01/90	3.20	4.80	6.40	36.00
128719	MAYANA RAYARA DOS SANTOS PINTO SCHIMANSKI	50.40	1704	GUARDA MUNICIPAL	04/06/94	3.20	6.40	4.80	36.00
139572	ALEX SANDRO DA SILVA ROSA	50.40	1705	GUARDA MUNICIPAL	23/08/81	1.60	4.80	8.00	36.00
128087	CAIO CESAR C ALVES	50.40	1706	GUARDA MUNICIPAL	05/11/91	1.60	4.80	8.00	36.00
136158	KIOMA GUERRA FERREIRA	50.40	1707	GUARDA MUNICIPAL	28/02/89	1.60	6.40	6.40	36.00
140529	EDUARDO DE OLIVEIRA CARVALHO	50.40	1708	GUARDA MUNICIPAL	08/04/96	1.60	6.40	6.40	36.00
137944	ADRIANO SILVA DOS SANTOS	50.40	1709	GUARDA MUNICIPAL	01/05/81	0.00	6.40	8.00	36.00
136883	RODRIGO PEREIRA MARTINS	50.40	1710	GUARDA MUNICIPAL	15/06/86	8.00	6.40	8.00	28.00
138109	WILLIAN CESAR DE ALMEIDA	50.40	1711	GUARDA MUNICIPAL	28/07/87	8.00	6.40	8.00	28.00
138204	OSMAIL AGOSTINHO DIAS	50.40	1712	GUARDA MUNICIPAL	04/04/89	8.00	6.40	8.00	28.00
136139	HADANS WILLIAN ALVES	50.40	1713	GUARDA MUNICIPAL	08/07/89	8.00	6.40	8.00	28.00
135526	AMANDA ELIZA ALVES KIRCHHOFF	50.40	1714	GUARDA MUNICIPAL	18/01/91	8.00	6.40	8.00	28.00
139193	DANIELLE DA SILVA SALDANHA	50.40	1715	GUARDA MUNICIPAL	11/10/91	8.00	6.40	8.00	28.00
132609	RANDOLPH SOUZA PINEDA	50.40	1716	GUARDA MUNICIPAL	13/12/93	8.00	6.40	8.00	28.00
134216	ANA PAULA CAROLINE PINTO FIGUEIRA	50.40	1717	GUARDA MUNICIPAL	17/10/91	8.00	8.00	6.40	28.00
139221	JÉSSICA DE MORAIS DAMASCENO COIMBRA	50.40	1718	GUARDA MUNICIPAL	28/12/91	8.00	8.00	6.40	28.00
133963	DANIEL GONÇALVES DE ARAUJO	50.40	1719	GUARDA MUNICIPAL	05/08/99	8.00	8.00	6.40	28.00
141013	MARIA JOANA DA SILVA	50.40	1720	GUARDA MUNICIPAL	22/05/86	8.00	9.60	4.80	28.00
128151	LIVIA CAMILA FARYJ MIRANDA	50.40	1721	GUARDA MUNICIPAL	09/09/99	8.00	9.60	4.80	28.00
134900	JUAREZ MILITAO LEOCADIO MATOZO	50.40	1722	GUARDA MUNICIPAL	19/04/75	6.40	8.00	8.00	28.00
129138	MACLAUD GOMES TEODORO	50.40	1723	GUARDA MUNICIPAL	10/02/76	6.40	8.00	8.00	28.00
138908	WALCELI SANTOS DE OLIVEIRA	50.40	1724	GUARDA MUNICIPAL	23/06/81	6.40	8.00	8.00	28.00
127633	MARIO MOREIRA JUNIOR	50.40	1725	GUARDA MUNICIPAL	22/09/84	6.40	8.00	8.00	28.00
136963	HELENA GESSICA DOS SANTOS CARDOSO	50.40	1726	GUARDA MUNICIPAL	11/07/91	6.40	8.00	8.00	28.00
136914	LARISSA NOÊMIA LOPES DA SILVA	50.40	1727	GUARDA MUNICIPAL	17/08/95	6.40	8.00	8.00	28.00
128583	VANDERSON CARVALHO DE PAULA	50.40	1728	GUARDA MUNICIPAL	29/12/96	6.40	8.00	8.00	28.00
129982	LEONARDO SILVA DE OLIVEIRA	50.40	1729	GUARDA MUNICIPAL	20/08/01	6.40	8.00	8.00	28.00
129472	MARCOS PAULO DE SOUZA ARAUJO	50.40	1730	GUARDA MUNICIPAL	07/02/85	6.40	9.60	6.40	28.00
133160	JESSICA CRISTINA GOMES DE CASTRO	50.40	1731	GUARDA MUNICIPAL	11/08/87	6.40	9.60	6.40	28.00
140667	SANDY CABRAL MATHIAS	50.40	1732	GUARDA MUNICIPAL	18/01/92	6.40	9.60	6.40	28.00
129577	MAYDZA GABRIELLE CUSTÓDIO DA COSTA	50.40	1733	GUARDA MUNICIPAL	14/11/93	6.40	9.60	6.40	28.00
129318	TATIELLYN FRANÇA FLÓRIDO	50.40	1734	GUARDA MUNICIPAL	04/09/95	6.40	9.60	6.40	28.00
140187	RENAN GOMES MICHAUD MATHIAS	50.40	1735	GUARDA MUNICIPAL	04/05/00	6.40	9.60	6.40	28.00
134033	LUCAS HENRIQUE LIMA CORREA	50.40	1736	GUARDA MUNICIPAL	13/05/00	6.40	9.60	6.40	28.00
127119	JOÃO MICHEL DE ALMEIDA DOS REIS	50.40	1737	GUARDA MUNICIPAL	29/12/87	6.40	11.20	4.80	28.00
128164	MARCOS ANTONIO GONÇALVES	50.40	1738	GUARDA MUNICIPAL	25/04/67	4.80	9.60	8.00	28.00
129849	GIOVANI RIBEIRO DA FONSECA	50.40	1739	GUARDA MUNICIPAL	14/11/67	4.80	9.60	8.00	28.00
128088	CLAUDIA FERNANDES BORBA	50.40	1740	GUARDA MUNICIPAL	05/08/75	4.80	9.60	8.00	28.00
128637	WANDY DANIELA MARTINS DENIS DE LIMA	50.40	1741	GUARDA MUNICIPAL	01/12/78	4.80	9.60	8.00	28.00
127242	MARCELA CUSTODIO GALDINO	50.40	1742	GUARDA MUNICIPAL	22/01/83	4.80	9.60	8.00	28.00
129671	MAICKON CARDOSO	50.40	1743	GUARDA MUNICIPAL	10/01/84	4.80	9.60	8.00	28.00
136471	ALEXANDRE ANTONIO DOS SANTOS	50.40	1744	GUARDA MUNICIPAL	08/11/85	4.80	9.60	8.00	28.00
136020	ABDULLAH RODRIGUES DE OLIVEIRA	50.40	1745	GUARDA MUNICIPAL	20/09/86	4.80	9.60	8.00	28.00
140319	RANGERSON SANTOS DE CASTRO	50.40	1746	GUARDA MUNICIPAL	20/07/87	4.80	9.60	8.00	28.00
128386	LARISSA MOREIRA DA COSTA	50.40	1747	GUARDA MUNICIPAL	07/11/91	4.80	9.60	8.00	28.00
141867	LUCAS VELOSO GARCIA	50.40	1748	GUARDA MUNICIPAL	05/02/92	4.80	9.60	8.00	28.00
128616	EVELIN DO NASCIMENTO FANINI	50.40	1749	GUARDA MUNICIPAL	15/08/96	4.80	9.60	8.00	28.00
127364	JAQUELINE STHEFANY DOS SANTOS VIANA	50.40	1750	GUARDA MUNICIPAL	26/03/01	4.80	9.60	8.00	28.00
140639	LUIZ HENRIQUE FERNANDES MIRANDA DA SILVA	50.40	1751	GUARDA MUNICIPAL	29/05/01	4.80	9.60	8.00	28.00
132634	GREICE KELLY ROLIM LEANDRO	50.40	1752	GUARDA MUNICIPAL	18/06/82	4.80	11.20	6.40	28.00
139784	JEAN MARCELL DO ROZARIO DA SILVA	50.40	1753	GUARDA MUNICIPAL	17/12/89	4.80	11.20	6.40	28.00
130535	SABRINE OLIVEIRA GARDIANO	50.40	1754	GUARDA MUNICIPAL	04/05/96	4.80	11.20	6.40	28.00
137073	MATHEUS GONDRO ANDRADE	50.40	1755	GUARDA MUNICIPAL	04/05/97	4.80	11.20	6.40	28.00
128895	JOÃO FLAVIO CARDOSO	50.40	1756	GUARDA MUNICIPAL	12/06/97	4.80	11.20	6.40	28.00
128990	GABRIEL FELIPE LAGUNA POLETI	50.40	1757	GUARDA MUNICIPAL	02/08/01	4.80	11.20	6.40	28.00
137744	SAMUEL NASCIMENTO BARBOSA	50.40	1758	GUARDA MUNICIPAL	24/04/99	4.80	12.80	4.80	28.00
139769	ANDERSON PEREIRA	50.40	1759	GUARDA MUNICIPAL	16/05/80	3.20	11.20	8.00	28.00
130912	CLEITON PERETTI DA VEIGA	50.40	1760	GUARDA MUNICIPAL	20/10/80	3.20	11.20	8.00	28.00
132019	RENATO JORGE DA ROCHA	50.40	1761	GUARDA MUNICIPAL	26/12/81	3.20	11.20	8.00	28.00
128550	RAFAEL PEREIRA ALVES	50.40	1762	GUARDA MUNICIPAL	30/05/83	3.20	11.20	8.00	28.00
141542	HEMERSON DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	50.40	1763	GUARDA MUNICIPAL	05/12/86	3.20	11.20	8.00	28.00
127167	FABIANO HENRIQUE CASTANHO	50.40	1764	GUARDA MUNICIPAL	19/03/91	3.20	11.20	8.00	28.00
138903	HIRAN BALBINO DA SILVA JUNIOR	50.40	1765	GUARDA MUNICIPAL	26/03/91	3.20	11.20	8.00	28.00
131639	LUCAS FELIPE DE ALMEIDA	50.40	1766	GUARDA MUNICIPAL	01/07/94	3.20	11.20	8.00	28.00

137613	VICTOR LÉO CHRISANTO GAISSLER	50.40	1767	GUARDA MUNICIPAL	22/01/96	3.20	11.20	8.00	28.00
139223	ALINE ARMSTRONG GONÇALVES RODRIGUES	50.40	1768	GUARDA MUNICIPAL	26/01/00	3.20	11.20	8.00	28.00
134767	JOWESLEY MARTINS ALVES	50.40	1769	GUARDA MUNICIPAL	06/11/95	1.60	12.80	8.00	28.00
140342	BRUNO LUIZ CONGROSSI DA SILVA	50.40	1770	GUARDA MUNICIPAL	25/06/01	12.80	9.60	8.00	20.00
129484	NICOLAS BATISTA COSTA	50.40	1771	GUARDA MUNICIPAL	28/07/97	11.20	11.20	8.00	20.00
134051	GUSTAVO RIBEIRO BEMVENHO	50.40	1772	GUARDA MUNICIPAL	25/08/95	9.60	14.40	6.40	20.00
132051	VINICIUS RODRIGO ANTOSKO	50.40	1773	GUARDA MUNICIPAL	12/12/98	9.60	14.40	6.40	20.00
141735	HIGOR SANTOS DE SOUZA	50.40	1774	GUARDA MUNICIPAL	05/05/00	9.60	14.40	6.40	20.00
141355	CAMILA PUTRIQUE SALES DOMINGOS JAQUES	50.40	1775	GUARDA MUNICIPAL	07/05/90	6.40	16.00	8.00	20.00
142123	EDINEY VIANA DE SOUZA	50.40	1776	GUARDA MUNICIPAL	09/04/85	8.00	14.40	8.00	20.00
139261	LUCAS JOHNYS NOGUEIRA DE SOUZA	50.40	1777	GUARDA MUNICIPAL	04/01/94	8.00	14.40	8.00	20.00
138646	LILIANE DE CAMPOS BISPO	50.40	1778	GUARDA MUNICIPAL	18/07/96	8.00	14.40	8.00	20.00
137617	VICTOR CORDEIRO DOS SANTOS	50.40	1779	GUARDA MUNICIPAL	27/01/97	8.00	14.40	8.00	20.00
136607	PAULO CESAR MARTINS JUNIOR	50.40	1780	GUARDA MUNICIPAL	25/04/98	8.00	14.40	8.00	20.00
128227	WELIGTON BERNARDO DIAS AMORIM	50.40	1781	GUARDA MUNICIPAL	14/12/99	8.00	14.40	8.00	20.00
140647	HUGO SILVEIRA DOS SANTOS	88.00	1	JORNALISTA	17/12/91	16.00	16.00	8.00	48.00
135437	NAJIA ZERBETTO FURLAN	84.00	2	JORNALISTA	15/08/81	12.80	14.40	4.80	52.00
134980	WELINTON FERNANDO DE OLIVEIRA	84.00	3	JORNALISTA	25/08/91	16.00	16.00	8.00	44.00
135431	LIANE MARIA FACCIO	83.20	4	JORNALISTA	21/01/69	12.80	14.40	8.00	48.00
131562	CARLOS HENRIQUE BALDO	80.00	5	JORNALISTA	29/04/95	9.60	14.40	8.00	48.00
127240	DIEGO FERNANDO LASKA	79.20	6	JORNALISTA	05/05/90	16.00	12.80	6.40	44.00
140845	LUIZA GIOVANA RAMPELOTTI PINTO	76.80	7	JORNALISTA	07/11/95	12.80	12.80	3.20	48.00
136281	ANDRÉ CORDEIRO FRUTUOSO	72.00	8	JORNALISTA	23/11/92	9.60	14.40	8.00	40.00
136478	JULIO CESAR RUTHES SERAFIM	68.80	9	JORNALISTA	18/01/81	8.00	14.40	6.40	40.00
126854	LEONARDO ALBINI BARBOSA	68.00	10	JORNALISTA	04/09/85	3.20	14.40	6.40	44.00
130264	GABRIELA PERECIN	66.40	11	JORNALISTA	22/08/88	12.80	11.20	6.40	36.00
135360	KELLY CRISTHINE FRIZZO	66.40	12	JORNALISTA	08/03/76	12.80	12.80	4.80	36.00
127572	AMANDA LUCIMERI ALVES	66.40	13	JORNALISTA	28/12/86	12.80	12.80	4.80	36.00
137500	MARIANA DURSKI SILVA	61.60	14	JORNALISTA	02/12/82	9.60	12.80	3.20	36.00
133919	DIEGO ALESSON ALVES	58.40	15	JORNALISTA	16/01/90	11.20	12.80	6.40	28.00
138488	MARCOS VINÍCIUS BATISTA DA SILVA	56.00	16	JORNALISTA	06/03/89	11.20	6.40	6.40	32.00
129001	AMANDA DE OLIVEIRA JACINTO DA SILVA	55.20	17	JORNALISTA	30/11/95	9.60	6.40	3.20	36.00
127807	STEFANNY NATHALY AMORIM MARQUES	53.60	18	JORNALISTA	13/07/88	11.20	1.60	4.80	36.00
140418	MARCELA MARIA FRANKE DE LIMA	53.60	19	JORNALISTA	23/01/84	9.60	12.80	3.20	28.00
137265	ANA GABRIELLY BITENCOURT MARAVIESKI	52.80	20	JORNALISTA	30/07/96	9.60	14.40	4.80	24.00
130473	MAISY ALEXANDRE PIRES	51.20	21	JORNALISTA	16/03/92	4.80	11.20	3.20	32.00
141082	CLEVERSON CARLOS FERREIRA TEIXEIRA	51.20	22	JORNALISTA	22/07/89	8.00	12.80	6.40	24.00
129485	LARISSA DE OLIVEIRA	50.40	23	JORNALISTA	07/01/94	6.40	11.20	4.80	28.00
139984	MARINA TEIXEIRA GOMES PEREIRA	84.00	1	MÉDICO CLÍNICO GERAL	06/05/93	11.20	14.40	6.40	52.00
130696	GABRIEL DA CRUZ DOMINGUES	83.20	2	MÉDICO CLÍNICO GERAL	19/12/91	16.00	14.40	4.80	48.00
135143	LICINIO MANOEL CARVALHIDO MELLO	81.60	3	MÉDICO CLÍNICO GERAL	21/08/83	14.40	11.20	8.00	48.00
137023	RICARDO EHLERT	80.00	4	MÉDICO CLÍNICO GERAL	30/07/86	16.00	16.00	8.00	40.00
135351	DANIELLI DE ALMEIDA LEITE	76.80	5	MÉDICO CLÍNICO GERAL	22/10/80	14.40	14.40	8.00	40.00
140788	JULIO ANGHINONI DE SOUZA	74.40	6	MÉDICO CLÍNICO GERAL	26/05/68	11.20	14.40	4.80	44.00
134539	SIDNEY CID MAGGIONI JUNIOR	73.60	7	MÉDICO CLÍNICO GERAL	21/05/68	11.20	16.00	6.40	40.00
132456	MÁRCIO ANDRÉ RABELLO MENDES	71.20	8	MÉDICO CLÍNICO GERAL	17/06/78	14.40	14.40	6.40	36.00
139363	GABRIEL AUGUSTO BEAL	69.60	9	MÉDICO CLÍNICO GERAL	02/06/88	12.80	16.00	4.80	36.00
130906	DONIZETI LUCAS MENDES JUNIOR	68.00	10	MÉDICO CLÍNICO GERAL	01/11/82	9.60	11.20	3.20	44.00
126889	JOSÉ WILLIAM VAVRUK	68.00	11	MÉDICO CLÍNICO GERAL	15/09/75	12.80	14.40	4.80	36.00
138016	TOMIKO SHIOKAWA	68.00	12	MÉDICO CLÍNICO GERAL	01/01/80	12.80	14.40	4.80	36.00
135060	SABRINA EMMANUELI DE OLIVEIRA	67.20	13	MÉDICO CLÍNICO GERAL	18/08/78	9.60	12.80	4.80	40.00
137026	ANDREZA DE CARVALHO FORMIGA	67.20	14	MÉDICO CLÍNICO GERAL	27/11/81	9.60	14.40	3.20	40.00
128281	MARCELO OSORIO CASSIANO	67.20	15	MÉDICO CLÍNICO GERAL	02/04/64	8.00	14.40	4.80	40.00
134975	JOSÉ LEONARDO RODRIGUES NASCIMENTO DA LUZ	66.40	16	MÉDICO CLÍNICO GERAL	25/11/84	12.80	12.80	4.80	36.00
136194	JHONATAN WILIAN DE SA AREDES	65.60	17	MÉDICO CLÍNICO GERAL	17/09/85	9.60	11.20	4.80	40.00
126781	RENE CREPALDI JUNIOR	65.60	18	MÉDICO CLÍNICO GERAL	12/03/74	6.40	12.80	6.40	40.00
138189	LARISSA OLIMPIO DE LIMA DUARTE	64.80	19	MÉDICO CLÍNICO GERAL	02/07/91	11.20	14.40	3.20	36.00
138914	ANANDA ROCHA DE OLIVEIRA	64.80	20	MÉDICO CLÍNICO GERAL	18/11/94	8.00	16.00	4.80	36.00
137424	CARLOS JAVIER RINOJO SANCHEZ	64.00	21	MÉDICO CLÍNICO GERAL	10/04/75	4.80	12.80	6.40	40.00
138031	VITOR GUILHERME ALVES DE MAGALHÃES	64.00	22	MÉDICO CLÍNICO GERAL	17/05/95	11.20	14.40	6.40	32.00
137433	MARIA ISABEL AQUINO SIMON	63.20	23	MÉDICO CLÍNICO GERAL	07/03/80	9.60	14.40	3.20	36.00
135163	RODRIGO VETTORI GOULART DE OLIVEIRA	63.20	24	MÉDICO CLÍNICO GERAL	27/07/78	6.40	14.40	6.40	36.00
137562	RONALDO DOS SANTOS	61.60	25	MÉDICO CLÍNICO GERAL	17/07/77	9.60	8.00	8.00	36.00
137848	PAULO ESTEVÃO CANDIA	60.80	26	MÉDICO CLÍNICO GERAL	22/07/71	9.60	14.40	4.80	32.00
138803	ODAIR DE SOUSA NETO	60.80	27	MÉDICO CLÍNICO GERAL	17/11/93	9.60	14.40	4.80	32.00
137763	LETICIA CRISTINA PERCICOTE	60.00	28	MÉDICO CLÍNICO GERAL	16/02/82	12.80	14.40	4.80	28.00
131803	CASSIANA LIMA CHAPAVAL KOTZIAS DOS SANTOS	58.40	29	MÉDICO CLÍNICO GERAL	20/10/87	11.20	14.40	4.80	28.00
138232	ZUANA BONDE DE ALMEIDA	57.60	30	MÉDICO CLÍNICO GERAL	19/12/90	9.60	11.20	4.80	32.00
129711	EDUARDO SCHENOVEBER HADAS	57.60	31	MÉDICO CLÍNICO GERAL	01/04/90	6.40	16.00	3.20	32.00
132705	MARCELO AUGUSTO BARONI SADER	57.60	32	MÉDICO CLÍNICO GERAL	17/03/71	12.80	14.40	6.40	24.00
134357	INDIAMARA SALIANE MENDES	56.80	33	MÉDICO CLÍNICO GERAL	15/04/92	8.00	8.00	4.80	36.00
137374	GUILHERME HENRIQUE CHEMIN	56.00	34	MÉDICO CLÍNICO GERAL	28/08/86	3.20	8.00	4.80	40.00
139387	ALLAN CARLOS DE ALMEIDA MARTINS	56.00	35	MÉDICO CLÍNICO GERAL	12/03/87	8.00	11.20	4.80	32.00
140996	DANILO DA SILVA KADOR	56.00	36	MÉDICO CLÍNICO GERAL	18/08/89	4.80	12.80	6.40	32.00
130406	MARILIA CARREÃO FREIRE	56.00	37	MÉDICO CLÍNICO GERAL	23/08/90	4.80	14.40	4.80	32.00
139950	MARIA JOSEFINA	50.40	38	MÉDICO CLÍNICO GERAL	29/06/84	4.80	3.20	6.40	36.00
138358	GIOVANNA LAPKOSKI BONATTO	75.20	1	MÉDICO VETERINÁRIO	20/09/97	12.80	14.40	8.00	40.00

129930	BIANCA MACIEL DA SILVA	75.20	2	MÉDICO VETERINÁRIO	26/03/94	11.20	16.00	8.00	40.00
140957	SABRINA CESA	66.40	3	MÉDICO VETERINÁRIO	14/05/80	11.20	14.40	4.80	36.00
137218	THALISE DA SILVA GAIO	60.00	4	MÉDICO VETERINÁRIO	20/03/94	12.80	16.00	3.20	28.00
141288	FLÁVIA WEISS FERRAZ DE OLIVEIRA	56.80	5	MÉDICO VETERINÁRIO	14/04/89	9.60	12.80	6.40	28.00
128872	BENEDITA DE OLIVEIRA	56.80	6	MÉDICO VETERINÁRIO	27/03/96	8.00	14.40	6.40	28.00
137858	ALTINA BRUNA DE SOUZA BARBOSA	56.00	7	MÉDICO VETERINÁRIO	20/12/95	12.80	12.80	6.40	24.00
139247	THAYANA MARINHO MIKOSZ	54.40	8	MÉDICO VETERINÁRIO	29/05/88	11.20	12.80	6.40	24.00
140519	INGRIDY FHADINE HARTMANN	53.60	9	MÉDICO VETERINÁRIO	13/02/94	9.60	14.40	1.60	28.00
131698	LUCIANO AUGUSTO BENIN	51.20	10	MÉDICO VETERINÁRIO	15/02/81	9.60	14.40	3.20	24.00
134672	DANIELA LORENCENA	51.20	11	MÉDICO VETERINÁRIO	31/05/94	12.80	14.40	8.00	16.00
130746	ISABELLE CORDEIRO	50.40	12	MÉDICO VETERINÁRIO	15/04/99	11.20	14.40	4.80	20.00
127635	MAYUMI MARCELA UJISSATO	84.80	1	NUTRICIONISTA	01/04/83	16.00	16.00	4.80	48.00
140862	FERNANDA FONTANA CAMARGO	78.40	2	NUTRICIONISTA	23/08/87	12.80	11.20	6.40	48.00
133417	THAIS BORDENOWSKY DA SILVA	77.60	3	NUTRICIONISTA	04/07/82	12.80	14.40	6.40	44.00
136104	DAYANE KELLI RAYMUNDO BRANDES	71.20	4	NUTRICIONISTA	26/04/95	12.80	14.40	8.00	36.00
138638	SILVIA LETICIA MARCARINI	70.40	5	NUTRICIONISTA	07/01/88	11.20	12.80	6.40	40.00
128004	BRUNO CEZAR DACOL KARAM	70.40	6	NUTRICIONISTA	10/06/89	11.20	12.80	6.40	40.00
136655	JULIANA BEVILAQUA DOS SANTOS PAULA	69.60	7	NUTRICIONISTA	22/02/85	6.40	16.00	3.20	44.00
140382	RAFAELA SONDA	68.80	8	NUTRICIONISTA	19/08/89	9.60	14.40	4.80	40.00
128632	SUELEM JULIETE WROBEL	68.80	9	NUTRICIONISTA	07/03/89	8.00	14.40	6.40	40.00
135422	PAOLA KAROLYNE JANDREY	68.80	10	NUTRICIONISTA	19/02/95	8.00	14.40	6.40	40.00
129028	JULIANA ANDRIOLI SALGADO MATEUS	68.00	11	NUTRICIONISTA	06/10/82	11.20	14.40	6.40	36.00
133151	VANESSA DO CARMO SANTANA ELIAS	64.80	12	NUTRICIONISTA	25/10/81	14.40	16.00	6.40	28.00
128982	FLORENCE IARA VIEGAS GOMES	63.20	13	NUTRICIONISTA	21/05/79	11.20	11.20	4.80	36.00
130867	ANSELMO MARTINS ALVES JUNIOR	61.60	14	NUTRICIONISTA	27/05/93	12.80	14.40	6.40	28.00
129333	NATALI CRUZ GOMES	60.00	15	NUTRICIONISTA	17/08/93	12.80	8.00	3.20	36.00
137558	CRISTINA SOKOLOSKI	59.20	16	NUTRICIONISTA	14/07/90	8.00	14.40	4.80	32.00
140816	FRANTCHESKA SEMCZUK BENVENUTTI	58.40	17	NUTRICIONISTA	20/05/92	9.60	14.40	6.40	28.00
140153	RAFAELA CARVALHO DE AMORIM	58.40	18	NUTRICIONISTA	03/11/82	9.60	16.00	4.80	28.00
128896	LARISSA BRUSLA MACHELI	57.60	19	NUTRICIONISTA	09/10/87	6.40	11.20	8.00	32.00
141198	EMELLIE CRISTINE ALVES	57.60	20	NUTRICIONISTA	12/10/90	14.40	12.80	6.40	24.00
134853	ELISANGELA CARMEN ZALESKI	54.40	21	NUTRICIONISTA	17/08/78	11.20	12.80	6.40	24.00
129349	ELAINE DE MACEDO E SILVA SOUZA	53.60	22	NUTRICIONISTA	05/03/76	9.60	12.80	3.20	28.00
140241	DAIANA LOPES	52.80	23	NUTRICIONISTA	27/09/86	11.20	12.80	4.80	24.00
126773	WANNYA CRISTINA DOMINGUES BIEBERBACH	52.00	24	NUTRICIONISTA	10/07/79	12.80	14.40	4.80	20.00
134791	ALINE BROZA SANTOS	51.20	25	NUTRICIONISTA	02/10/92	9.60	12.80	4.80	24.00
130122	MÔNICA MACALOSSI CACHOEIRA	50.40	26	NUTRICIONISTA	03/10/89	8.00	9.60	4.80	28.00
129157	VITOR CASAGRANDE JUNIOR	96.80	1	PROCURADOR MUNICIPAL	14/02/83	14.40	16.00	6.40	60.00
129832	LEANDRO DE OLIVEIRA TEIXEIRA	92.80	2	PROCURADOR MUNICIPAL	26/07/95	16.00	16.00	4.80	56.00
130239	FELIPE LUIZ CHAGAS RABELO	92.80	3	PROCURADOR MUNICIPAL	21/08/92	14.40	14.40	8.00	56.00
138900	EDUARDO ALESSI	92.80	4	PROCURADOR MUNICIPAL	22/04/95	14.40	16.00	6.40	56.00
126960	WINSTON BEYERSDORFF LUCCHIARI	92.00	5	PROCURADOR MUNICIPAL	21/02/85	16.00	11.20	4.80	60.00
129508	CAROLINE SAMPAIO DE ALMEIDA	92.00	6	PROCURADOR MUNICIPAL	08/12/83	12.80	12.80	6.40	60.00
141852	JOHNATHANN CARLO DE ANDRADE ZANLORENCI	91.20	7	PROCURADOR MUNICIPAL	17/07/89	14.40	14.40	6.40	56.00
127467	LUCAS TANAKA REKSIEDLER	91.20	8	PROCURADOR MUNICIPAL	02/09/92	14.40	14.40	6.40	56.00
137397	WILLIAN CESAR CAVALLI	90.40	9	PROCURADOR MUNICIPAL	09/09/92	16.00	16.00	6.40	52.00
136171	TIAGO CRACCO MIRANDA	90.40	10	PROCURADOR MUNICIPAL	27/09/97	16.00	16.00	6.40	52.00
138524	ELIS CRISTINA ALVES PEREIRA PACIFICO SANTOS	89.60	11	PROCURADOR MUNICIPAL	04/02/91	14.40	12.80	6.40	56.00
135046	ELVIS ADRIANO OLIVEIRA	89.60	12	PROCURADOR MUNICIPAL	26/02/75	14.40	14.40	4.80	56.00
139973	RODRIGO EDUARDO CAMARGO	89.60	13	PROCURADOR MUNICIPAL	22/12/86	12.80	12.80	8.00	56.00
133811	JAIRO JEFFERSON MOREIRA AIRES DE MELO	89.60	14	PROCURADOR MUNICIPAL	14/01/81	11.20	16.00	6.40	56.00
135405	KEROLLAYNE CAVALCANTE DA SILVA	88.80	15	PROCURADOR MUNICIPAL	17/02/95	11.20	12.80	4.80	60.00
135259	PRISCILLA CAROLINE FETT	88.80	16	PROCURADOR MUNICIPAL	19/03/89	16.00	14.40	6.40	52.00
139097	EDILTON HENRIQUE RODRIGUES	88.80	17	PROCURADOR MUNICIPAL	10/01/96	16.00	14.40	6.40	52.00
139770	FELIPE DOMINGUES	88.80	18	PROCURADOR MUNICIPAL	20/07/89	12.80	16.00	8.00	52.00
129643	EMMANUEL ARAÚJO DA COSTA	88.80	19	PROCURADOR MUNICIPAL	03/04/93	12.80	16.00	8.00	52.00
128480	DANIEL MORAES ESCOUTO	88.00	20	PROCURADOR MUNICIPAL	29/12/88	12.80	16.00	3.20	56.00
128199	LUIZ CESAR RIBEIRO	88.00	21	PROCURADOR MUNICIPAL	05/11/73	11.20	14.40	6.40	56.00
140050	JEANINE DE SOUSA SANTOS CARVALHO	87.20	22	PROCURADOR MUNICIPAL	10/12/88	16.00	12.80	6.40	52.00
136200	ALEX BATISTA DE MENEZES FRANK	87.20	23	PROCURADOR MUNICIPAL	29/11/91	14.40	16.00	4.80	52.00
126841	EDUARDO RUEDA FERNANDES	87.20	24	PROCURADOR MUNICIPAL	16/04/93	12.80	14.40	8.00	52.00
132184	ALEXANDRE OTANI	85.60	25	PROCURADOR MUNICIPAL	23/04/79	16.00	12.80	4.80	52.00
135506	CRISLAINE GONÇALVES VASSÃO DE CAMPOS	85.60	26	PROCURADOR MUNICIPAL	27/07/81	14.40	14.40	4.80	52.00
128756	MAURO ANTONIO DE SOUZA JUNIOR	85.60	27	PROCURADOR MUNICIPAL	05/01/95	14.40	14.40	4.80	52.00
127594	AYSE VIEIRA MATOSO	85.60	28	PROCURADOR MUNICIPAL	27/02/96	14.40	14.40	4.80	52.00
134607	MARÍLIA DA CUNHA E SILVA	85.60	29	PROCURADOR MUNICIPAL	20/04/91	12.80	14.40	6.40	52.00
139701	GUILHERME DE CARVALHO JORGE	84.80	30	PROCURADOR MUNICIPAL	21/08/96	16.00	14.40	6.40	48.00
142139	IGOR MAESTRELLI ZARNICINSKI	84.80	31	PROCURADOR MUNICIPAL	02/02/96	14.40	14.40	8.00	48.00
132406	MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA	84.80	32	PROCURADOR MUNICIPAL	25/08/88	14.40	16.00	6.40	48.00
134558	LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS MENDES	84.00	33	PROCURADOR MUNICIPAL	09/03/85	11.20	8.00	4.80	60.00
105062	ALAN JOSÉ DE OLIVEIRA TEIXEIRA	84.00	34	PROCURADOR MUNICIPAL	30/06/97	11.20	14.40	6.40	52.00
133485	VICTÓRIA DE MELO FLORENTINO DOS SANTOS	84.00	35	PROCURADOR MUNICIPAL	08/11/94	9.60	14.40	8.00	52.00
135372	JONANTA RODRIGUES DOS SANTOS	83.20	36	PROCURADOR MUNICIPAL	30/05/87	9.60	12.80	4.80	56.00
126956	BRUNNO WILLIAM SANTANA NASCIMENTO	83.20	37	PROCURADOR MUNICIPAL	02/09/97	8.00	12.80	6.40	56.00
139868	ALEXIA LUIZA PEREIRA DE ANDRADE	83.20	38	PROCURADOR MUNICIPAL	06/10/95	14.40	14.40	6.40	48.00
135149	CASSIO LUIZ LIMA DA SILVA	83.20	39	PROCURADOR MUNICIPAL	26/01/90	12.80	16.00	6.40	48.00
140428	JOANY SILLAS PEREIRA	82.40	40	PROCURADOR MUNICIPAL	01/02/83	11.20	11.20	8.00	52.00

134487	GUILHERME RUSSO MARANI	82.40	41	PROCURADOR MUNICIPAL	19/04/92	11.20	14.40	4.80	52.00
127965	GEISIANA TEIXEIRA VIEIRA	82.40	42	PROCURADOR MUNICIPAL	04/12/85	9.60	16.00	4.80	52.00
128857	DIEGO DELFINO	82.40	43	PROCURADOR MUNICIPAL	11/08/90	9.60	16.00	4.80	52.00
128173	DANIEL DAMMSKI HACKBART	82.40	44	PROCURADOR MUNICIPAL	22/12/79	14.40	16.00	8.00	44.00
134322	JULIANA BARRETO DE SOUZA	81.60	45	PROCURADOR MUNICIPAL	02/12/84	14.40	14.40	4.80	48.00
130566	EDUARDO HENRIQUE BITTENCOURT DA ROCHA SANTOS	81.60	46	PROCURADOR MUNICIPAL	27/08/86	12.80	12.80	8.00	48.00
135354	BRUNA PIO LIMA	81.60	47	PROCURADOR MUNICIPAL	03/11/97	12.80	14.40	6.40	48.00
140823	OTÁVIO AUGUSTO ALVES DE FREITAS	80.80	48	PROCURADOR MUNICIPAL	16/05/96	11.20	14.40	3.20	52.00
136458	VALERIA RESCHETTE SPAGNOLLI	80.80	49	PROCURADOR MUNICIPAL	06/04/75	9.60	14.40	4.80	52.00
127016	ADILSON CARLOS DE OLIVEIRA	80.80	50	PROCURADOR MUNICIPAL	15/10/84	9.60	16.00	3.20	52.00
130128	FERNANDO FERREIRA LOPES	80.80	51	PROCURADOR MUNICIPAL	13/02/94	8.00	14.40	6.40	52.00
132046	LEANA GABRIELLA TOSATO GANASSIN	80.80	52	PROCURADOR MUNICIPAL	19/08/91	16.00	14.40	6.40	44.00
137116	CÍNTHIA MARIA LEAL DA ROCHA	80.80	53	PROCURADOR MUNICIPAL	18/07/84	14.40	14.40	8.00	44.00
126673	ANDERSON MAURO DE OLIVEIRA	80.00	54	PROCURADOR MUNICIPAL	07/09/70	14.40	14.40	3.20	48.00
138507	ISABELLE CORTES CARNASCIALI	80.00	55	PROCURADOR MUNICIPAL	17/02/81	14.40	14.40	3.20	48.00
140848	MATHEUS DECONTO DE SOUZA	80.00	56	PROCURADOR MUNICIPAL	22/11/86	9.60	14.40	8.00	48.00
127189	EDUARDO CAETANO TOMAZONI	80.00	57	PROCURADOR MUNICIPAL	05/10/95	9.60	14.40	8.00	48.00
137399	KARLA REGINA SCHULTZ MAZINI	79.20	58	PROCURADOR MUNICIPAL	02/02/77	16.00	14.40	4.80	44.00
127809	LORENA WEINFURTER GUIMARÃES	79.20	59	PROCURADOR MUNICIPAL	22/08/88	14.40	14.40	6.40	44.00
137158	FABIO FERRARI	79.20	60	PROCURADOR MUNICIPAL	09/08/77	12.80	14.40	8.00	44.00
137963	JOÃO VICTOR SCHIMANSKI	79.20	61	PROCURADOR MUNICIPAL	05/08/97	12.80	14.40	8.00	44.00
137621	MAÍRA ALMEIDA CARNEIRO DA SILVA	78.40	62	PROCURADOR MUNICIPAL	19/11/92	12.80	14.40	3.20	48.00
132011	ANANDA PINHEIRO GULIS CABRAL	78.40	63	PROCURADOR MUNICIPAL	02/12/88	9.60	16.00	4.80	48.00
126610	ANDREA MOREIRA SIMAO	78.40	64	PROCURADOR MUNICIPAL	29/05/72	16.00	14.40	8.00	40.00
130700	MARCO ANTONIO FONSECA	77.60	65	PROCURADOR MUNICIPAL	11/12/82	9.60	9.60	6.40	52.00
139497	JOÃO BATISTA LOPES COUTINHO	77.60	66	PROCURADOR MUNICIPAL	26/02/71	8.00	9.60	8.00	52.00
136280	MARCIO ANDREY NEGRÃO MACHADO	77.60	67	PROCURADOR MUNICIPAL	07/10/74	12.80	14.40	6.40	44.00
141924	IVENS SOUZA ALMEIDA DOS SANTOS	77.60	68	PROCURADOR MUNICIPAL	22/08/89	12.80	14.40	6.40	44.00
136704	KARLA ALVES MENDONÇA	77.60	69	PROCURADOR MUNICIPAL	11/10/95	12.80	14.40	6.40	44.00
129615	PEDRO HENRIQUE MARQUES DA SILVA	77.60	70	PROCURADOR MUNICIPAL	16/07/98	12.80	14.40	6.40	44.00
138306	FABRICIO DA SILVA FIGUEIRA	77.60	71	PROCURADOR MUNICIPAL	27/01/78	11.20	14.40	8.00	44.00
139259	ADRIANO PEDROSO VEIGA	77.60	72	PROCURADOR MUNICIPAL	23/10/83	11.20	14.40	8.00	44.00
140672	LEONARDO PINHEIRO	76.80	73	PROCURADOR MUNICIPAL	06/11/95	11.20	12.80	4.80	48.00
128356	SERGIO PEREIRA BORGES	76.80	74	PROCURADOR MUNICIPAL	24/12/73	9.60	12.80	6.40	48.00
141305	ANA KERLEN GALVAN	76.80	75	PROCURADOR MUNICIPAL	25/03/85	8.00	14.40	6.40	48.00
139263	EDUARDO ROSCIA CERDEIRO DE LIMA	76.80	76	PROCURADOR MUNICIPAL	07/10/87	12.80	16.00	8.00	40.00
137806	CLÁUDIO APARECIDO ANTRIUCCI	76.00	77	PROCURADOR MUNICIPAL	22/08/85	11.20	14.40	6.40	44.00
138062	YASMIN ALMEIDA VAZ DO NASCIMENTO	76.00	78	PROCURADOR MUNICIPAL	08/06/89	12.80	12.80	6.40	44.00
135440	JULIANA MARTINS DE CAMPOS PIOLI	75.20	79	PROCURADOR MUNICIPAL	23/02/73	11.20	11.20	4.80	48.00
126596	ROBSON KEN-ICHI SHINIKE	75.20	80	PROCURADOR MUNICIPAL	08/11/88	9.60	11.20	6.40	48.00
129022	FELIPE BLAGESKI ARAUJO	75.20	81	PROCURADOR MUNICIPAL	02/09/87	9.60	12.80	4.80	48.00
136681	JEZIEL MAIA RODRIGUES	75.20	82	PROCURADOR MUNICIPAL	17/03/76	6.40	14.40	6.40	48.00
130562	GABRIELA DULEBA	75.20	83	PROCURADOR MUNICIPAL	10/01/89	14.40	14.40	6.40	40.00
129889	GUILHERME VIGANÓ ZANOTI	75.20	84	PROCURADOR MUNICIPAL	27/10/82	12.80	14.40	8.00	40.00
136380	CAROLINA GOMES AZEVEDO	75.20	85	PROCURADOR MUNICIPAL	01/05/86	12.80	14.40	8.00	40.00
139526	VIVIANE RABELLO SILVEIRA	74.40	86	PROCURADOR MUNICIPAL	20/04/78	12.80	12.80	4.80	44.00
140884	GISELE MARA FREITAS SORDO CARLIM	74.40	87	PROCURADOR MUNICIPAL	26/10/76	12.80	14.40	3.20	44.00
137162	GABRIELLA HULEK DE PAIVA	74.40	88	PROCURADOR MUNICIPAL	21/03/95	11.20	12.80	6.40	44.00
131937	JULLIANNE ISABELLE BECKER	74.40	89	PROCURADOR MUNICIPAL	10/05/90	11.20	14.40	4.80	44.00
129673	JEAN PAULO PEREIRA	74.40	90	PROCURADOR MUNICIPAL	04/09/92	9.60	14.40	6.40	44.00
131336	BRENDA BELLO	73.60	91	PROCURADOR MUNICIPAL	10/03/94	9.60	11.20	4.80	48.00
141189	FABIANO RIBAS MACHADO	73.60	92	PROCURADOR MUNICIPAL	10/10/77	4.80	14.40	6.40	48.00
136134	BRUNA CRISTINA DE FÉLIX CHAVES	73.60	93	PROCURADOR MUNICIPAL	04/11/94	12.80	14.40	6.40	40.00
141206	FERNANDA GONÇALVES KOSSATZ	72.80	94	PROCURADOR MUNICIPAL	14/09/91	8.00	8.00	4.80	52.00
130148	RODRIGO SILVEIRA PIOLI	72.80	95	PROCURADOR MUNICIPAL	24/04/84	9.60	14.40	4.80	44.00
132181	TIAGO FONTES CÉSAR LEAL	72.80	96	PROCURADOR MUNICIPAL	12/09/78	8.00	16.00	4.80	44.00
133413	SERGIO KAZUNOBU SAKATA	72.80	97	PROCURADOR MUNICIPAL	13/05/81	16.00	16.00	4.80	36.00
136103	ALINE SCHONS	72.00	98	PROCURADOR MUNICIPAL	07/11/89	8.00	11.20	4.80	48.00
139347	PAULO SÉRGIO CHARNESKI SANTOS	72.00	99	PROCURADOR MUNICIPAL	27/01/89	4.80	12.80	6.40	48.00
139674	JOACIR DA SILVA RODRIGUES	72.00	100	PROCURADOR MUNICIPAL	06/04/87	3.20	14.40	6.40	48.00
136351	RAFAELLA RUEDA FERNANDES	72.00	101	PROCURADOR MUNICIPAL	29/07/87	11.20	14.40	6.40	40.00
129355	CARINA DE MORAES OLIVEIRA	72.00	102	PROCURADOR MUNICIPAL	19/02/93	11.20	14.40	6.40	40.00
140758	JOAO PAULO GUEDELHA MAGALHÃES	71.20	103	PROCURADOR MUNICIPAL	20/09/89	6.40	8.00	4.80	52.00
138557	ELEANDRO MONTEBELES SILVEIRA	71.20	104	PROCURADOR MUNICIPAL	31/07/81	9.60	11.20	6.40	44.00
129356	RENAN ARTHUR BARRETO DA SILVA	71.20	105	PROCURADOR MUNICIPAL	17/08/94	9.60	11.20	6.40	44.00
139731	CAROLINE PAULA DA SILVA	71.20	106	PROCURADOR MUNICIPAL	04/09/86	9.60	12.80	4.80	44.00
131476	MUNYR AHMAD HAMMOUD	71.20	107	PROCURADOR MUNICIPAL	17/06/96	8.00	12.80	6.40	44.00
136885	RAFAEL BELINI SOUZA SILVA	71.20	108	PROCURADOR MUNICIPAL	08/12/88	8.00	14.40	4.80	44.00
140454	IZABELLE LAROCCA CORRÊA	71.20	109	PROCURADOR MUNICIPAL	13/05/88	12.80	16.00	6.40	36.00
129406	SOIANE MARTINS RUDNICKI	70.40	110	PROCURADOR MUNICIPAL	21/07/88	4.80	11.20	6.40	48.00
141252	SIBELE DE SOUZA SILVA	70.40	111	PROCURADOR MUNICIPAL	08/07/80	9.60	12.80	8.00	40.00
133207	HAMILTON ROBERTO SANTOS JUNIOR	70.40	112	PROCURADOR MUNICIPAL	14/12/79	9.60	14.40	6.40	40.00
134065	JOANI GONÇALVES DOS SANTOS FILHO	70.40	113	PROCURADOR MUNICIPAL	15/04/83	9.60	14.40	6.40	40.00
135049	ANA MARINA GODOY ZANOTTI	69.60	114	PROCURADOR MUNICIPAL	16/04/79	9.60	11.20	4.80	44.00
139313	LUIZ ANTÔNIO MATTOSO VENTURA DO ESPIRITO SANTO	69.60	115	PROCURADOR MUNICIPAL	02/05/63	8.00	12.80	4.80	44.00
137455	LARYSSA PATRICIA FAVA GARCIA	68.80	116	PROCURADOR MUNICIPAL	26/06/93	6.40	9.60	4.80	48.00
138823	AMANDA MODESTO DA SILVA MORTEIRA	68.80	117	PROCURADOR MUNICIPAL	07/09/90	11.20	14.40	3.20	40.00

140510	MUNIR ABDALLAH ZAHRA	68.80	118	PROCURADOR MUNICIPAL	17/09/88	9.60	12.80	6.40	40.00
137232	THIAGO FERNANDO DE SOUZA	68.00	119	PROCURADOR MUNICIPAL	18/04/89	6.40	9.60	8.00	44.00
137646	VICTOR OLIVEIRA TAVARES	68.00	120	PROCURADOR MUNICIPAL	18/12/87	16.00	12.80	3.20	36.00
141396	ANAIZA GERALDA DA SILVA	68.00	121	PROCURADOR MUNICIPAL	31/12/89	11.20	14.40	6.40	36.00
129519	ANDRÉ CARDOZO DOS SANTOS	68.00	122	PROCURADOR MUNICIPAL	03/12/88	11.20	16.00	4.80	36.00
130892	GEORGIA FROTA KRAVITZ PECINI	67.20	123	PROCURADOR MUNICIPAL	14/09/85	6.40	8.00	4.80	48.00
130228	BIANCA BRAGA PLINTA	67.20	124	PROCURADOR MUNICIPAL	08/05/91	3.20	11.20	4.80	48.00
137087	JOEL ALVES DE ARAUJO NETTO	67.20	125	PROCURADOR MUNICIPAL	28/11/84	9.60	11.20	6.40	40.00
140142	ALESSANDRO FABIANO ROSA	67.20	126	PROCURADOR MUNICIPAL	30/10/74	8.00	12.80	6.40	40.00
130521	AMANDA MARQUES PEREIRA	66.40	127	PROCURADOR MUNICIPAL	13/07/94	8.00	9.60	4.80	44.00
140618	SIMONE LIMA DOS SANTOS LUPEPSA	66.40	128	PROCURADOR MUNICIPAL	05/08/86	6.40	11.20	4.80	44.00
126721	MAXWELL MENDES OLIVEIRA	66.40	129	PROCURADOR MUNICIPAL	19/01/77	4.80	12.80	4.80	44.00
132462	BEYLE PEREIRA DA SILVA	66.40	130	PROCURADOR MUNICIPAL	10/06/87	4.80	12.80	4.80	44.00
140158	THAIS SILVA DA CUNHA	66.40	131	PROCURADOR MUNICIPAL	03/08/93	12.80	12.80	4.80	36.00
126720	DANILO BASTOS ANTUNES	66.40	132	PROCURADOR MUNICIPAL	12/04/94	11.20	11.20	8.00	36.00
140640	ANA LETICIA MACIEL DE VASCONCELLOS	66.40	133	PROCURADOR MUNICIPAL	17/01/90	11.20	14.40	4.80	36.00
136412	MARCELE JANYE MATOZO RODRIGUES MAIDL	66.40	134	PROCURADOR MUNICIPAL	03/12/91	9.60	16.00	4.80	36.00
132082	MARCELO DIGIOVANNI	65.60	135	PROCURADOR MUNICIPAL	04/11/79	11.20	11.20	3.20	40.00
136150	JULIO ROQUE SOBOTA	65.60	136	PROCURADOR MUNICIPAL	15/08/78	8.00	11.20	6.40	40.00
135371	MYLENA STIEGLITZ PIO DE ABREU	65.60	137	PROCURADOR MUNICIPAL	12/07/96	8.00	12.80	4.80	40.00
138873	BRUNA CRACCO MIRANDA	65.60	138	PROCURADOR MUNICIPAL	21/03/94	12.80	14.40	6.40	32.00
128057	THIAGO MANTOVANI SCOMASSON	65.60	139	PROCURADOR MUNICIPAL	26/03/87	11.20	16.00	6.40	32.00
129795	THIAGO LOPES MARTINS	65.60	140	PROCURADOR MUNICIPAL	09/08/81	9.60	16.00	8.00	32.00
141205	RUCIANA GILVANI MARCOLINO COSTA DA SILVA	64.80	141	PROCURADOR MUNICIPAL	26/04/77	4.80	11.20	4.80	44.00
132787	CARINA RAINERTE BONALDI	64.80	142	PROCURADOR MUNICIPAL	07/12/95	12.80	11.20	4.80	36.00
130955	GABRIELE MENDES VIDAL	64.80	143	PROCURADOR MUNICIPAL	03/09/95	11.20	11.20	6.40	36.00
131206	PRISCILLA DE OLIVEIRA PAULA	64.80	144	PROCURADOR MUNICIPAL	09/04/93	11.20	12.80	4.80	36.00
136662	DANIELA INES SOARES	64.80	145	PROCURADOR MUNICIPAL	27/12/90	11.20	14.40	3.20	36.00
127095	WESLEY DIMITRI STREMEL DA SILVA	64.80	146	PROCURADOR MUNICIPAL	16/03/91	9.60	12.80	6.40	36.00
140287	AMANDA VICENTIN FRANÇA PAULY	64.80	147	PROCURADOR MUNICIPAL	01/07/91	8.00	14.40	6.40	36.00
139378	SANDRA DE SOUZA BAKA	64.00	148	PROCURADOR MUNICIPAL	21/01/69	6.40	8.00	1.60	48.00
140635	EMERSON CANETTE	64.00	149	PROCURADOR MUNICIPAL	08/11/75	11.20	8.00	4.80	40.00
128644	EVELYN COSTA MARIANO LENZI	64.00	150	PROCURADOR MUNICIPAL	18/11/82	8.00	8.00	8.00	40.00
134843	RAFAELA MARTINS	64.00	151	PROCURADOR MUNICIPAL	17/05/84	6.40	12.80	4.80	40.00
131093	TUANY BARON DE VARGAS	64.00	152	PROCURADOR MUNICIPAL	24/05/94	14.40	12.80	4.80	32.00
127215	JÉSSICA CONSALTER CARDOSO PERDONCINI	64.00	153	PROCURADOR MUNICIPAL	28/11/91	12.80	14.40	4.80	32.00
130679	LEANDRO CARDOSO DA COSTA LEITE	64.00	154	PROCURADOR MUNICIPAL	06/11/97	11.20	14.40	6.40	32.00
139847	JÉSSICA DANIELE CLAUDINO PRADO	63.20	155	PROCURADOR MUNICIPAL	15/08/93	9.60	8.00	1.60	44.00
140451	GABRIEL RODRIGUES SAVICKI	63.20	156	PROCURADOR MUNICIPAL	20/06/93	4.80	11.20	3.20	44.00
132572	PAULA BEATRIZ DOS SANTOS DE OLIVEIRA	63.20	157	PROCURADOR MUNICIPAL	28/07/97	11.20	11.20	4.80	36.00
133509	TÁSSIA CRISTINA ALVES BATISTA DE OLIVEIRA	63.20	158	PROCURADOR MUNICIPAL	03/10/85	9.60	12.80	4.80	36.00
138595	PRISCILA APARECIDA COSTAMANHA	63.20	159	PROCURADOR MUNICIPAL	24/01/79	9.60	14.40	3.20	36.00
136408	VANESSA FERNANDA FRANSOZI	63.20	160	PROCURADOR MUNICIPAL	01/12/80	8.00	14.40	4.80	36.00
139286	WALERIA KAVA FRIGERI	62.40	161	PROCURADOR MUNICIPAL	02/09/82	8.00	9.60	4.80	40.00
127068	CRISTIANO ARAJARA DA ROSA	62.40	162	PROCURADOR MUNICIPAL	07/11/75	6.40	9.60	6.40	40.00
140827	FERNANDA CONTO GUIMARÃES PEREIRA	62.40	163	PROCURADOR MUNICIPAL	04/05/94	3.20	12.80	6.40	40.00
141264	JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	62.40	164	PROCURADOR MUNICIPAL	01/08/82	3.20	14.40	4.80	40.00
139618	CIBELLE RODRIGUES MACHADO VICTAL	62.40	165	PROCURADOR MUNICIPAL	08/07/88	12.80	11.20	6.40	32.00
139273	THABATA CRISTINA NICETTO LOURENCO	62.40	166	PROCURADOR MUNICIPAL	16/07/89	12.80	11.20	6.40	32.00
138242	PATRÍCIA CRISTINA FAVA GARCIA	62.40	167	PROCURADOR MUNICIPAL	16/04/77	12.80	12.80	4.80	32.00
140828	LUIZ CARLOS PAWELAK	62.40	168	PROCURADOR MUNICIPAL	27/01/70	11.20	14.40	4.80	32.00
132569	CAMILA KOLOSOVSKI	61.60	169	PROCURADOR MUNICIPAL	10/11/88	8.00	14.40	3.20	36.00
128363	GABRIELLY BENEVIDES TAVARES	61.60	170	PROCURADOR MUNICIPAL	18/06/97	6.40	12.80	6.40	36.00
137619	LUCIANA SANTOS COSTA	61.60	171	PROCURADOR MUNICIPAL	18/07/74	4.80	14.40	6.40	36.00
139393	RUBIA REGINA CORREA DE CAMPOS	61.60	172	PROCURADOR MUNICIPAL	31/10/94	14.40	14.40	4.80	28.00
139482	FRANCIELLI LIPKE	61.60	173	PROCURADOR MUNICIPAL	06/03/88	11.20	16.00	6.40	28.00
133706	VANELLE MARQUES NASCIMENTO DIAS	60.80	174	PROCURADOR MUNICIPAL	20/04/86	6.40	9.60	4.80	40.00
141379	ANGELICA MORONHE DIGIOVANNI	60.80	175	PROCURADOR MUNICIPAL	09/08/93	6.40	11.20	3.20	40.00
131918	ANA LUIZA TEIXEIRA CECY	60.00	176	PROCURADOR MUNICIPAL	08/01/97	14.40	12.80	4.80	28.00
130943	GISELE POLETE MARTINS	60.00	177	PROCURADOR MUNICIPAL	09/03/89	12.80	12.80	6.40	28.00
131598	MARIA FERNANDA SALMON DE SOUZA	59.20	178	PROCURADOR MUNICIPAL	28/03/92	8.00	8.00	3.20	40.00
140839	KELLYCIANE CHRISTINE NEIVA DE LIMA RODRIGUES	59.20	179	PROCURADOR MUNICIPAL	30/09/78	4.80	11.20	3.20	40.00
140141	LUIZ CARLOS AGUIAR JÚNIOR	59.20	180	PROCURADOR MUNICIPAL	07/01/84	9.60	12.80	4.80	32.00
126664	KARINA RODRIGUES POLICARPO	58.40	181	PROCURADOR MUNICIPAL	03/02/83	8.00	9.60	4.80	36.00
127599	CAROLINA RIBAS	58.40	182	PROCURADOR MUNICIPAL	17/06/85	8.00	9.60	4.80	36.00
139647	LEONARDO MANTOVANI	58.40	183	PROCURADOR MUNICIPAL	21/11/99	6.40	11.20	4.80	36.00
136135	JUARES DOS SANTOS CHAVES	58.40	184	PROCURADOR MUNICIPAL	05/03/67	4.80	12.80	4.80	36.00
142019	GUILHERME UBIRAJARA CORDEIRO ROQUE	58.40	185	PROCURADOR MUNICIPAL	09/11/91	14.40	8.00	8.00	28.00
132805	CRISTIANE KRAVETZ	58.40	186	PROCURADOR MUNICIPAL	08/11/80	9.60	14.40	6.40	28.00
135224	DÉBORA APARECIDA BEZERRA REIS	57.60	187	PROCURADOR MUNICIPAL	01/05/97	8.00	6.40	3.20	40.00
135339	RAFAELA MARTINS ROMERA	57.60	188	PROCURADOR MUNICIPAL	28/09/88	8.00	11.20	6.40	32.00
141685	CLAUDIA MARA PADILHA	57.60	189	PROCURADOR MUNICIPAL	29/01/71	8.00	12.80	4.80	32.00
136308	ALISSON BELO HAGE	57.60	190	PROCURADOR MUNICIPAL	26/02/83	8.00	12.80	4.80	32.00
141224	MICHELI CRISTINA SAIF	57.60	191	PROCURADOR MUNICIPAL	11/11/79	6.40	11.20	8.00	32.00
133243	FERNANDA LUSZCZYNSKI	56.80	192	PROCURADOR MUNICIPAL	06/11/92	4.80	11.20	4.80	36.00
140657	BEATRIZ ALEXANDRE DA SILVA	56.80	193	PROCURADOR MUNICIPAL	17/08/95	11.20	11.20	6.40	28.00
138958	GABRIELI TAHA HENRIQUE	56.80	194	PROCURADOR MUNICIPAL	04/05/97	9.60	12.80	6.40	28.00

132698	CAROLINE MARTINS CAETANO	56.80	195	PROCURADOR MUNICIPAL	25/06/88	8.00	16.00	4.80	28.00
140670	MICHELE APARECIDA FERRARINI	56.00	196	PROCURADOR MUNICIPAL	30/09/80	4.80	8.00	3.20	40.00
129403	RICARDO PLANTES	56.00	197	PROCURADOR MUNICIPAL	05/04/76	9.60	8.00	6.40	32.00
139420	MIGUEL MANSOUR FRAIJI BISNETO	56.00	198	PROCURADOR MUNICIPAL	05/11/95	8.00	12.80	3.20	32.00
136499	RENANN ALEXANDRE DA SILVA MATHIAS	55.20	199	PROCURADOR MUNICIPAL	24/10/88	11.20	9.60	6.40	28.00
136787	LORENA LYSI DE SOUZA SCHNEIDER VARGAS	55.20	200	PROCURADOR MUNICIPAL	17/06/85	8.00	12.80	6.40	28.00
140860	JEFFERSON ROBERTO CARRASCO NOGUEIRA	55.20	201	PROCURADOR MUNICIPAL	29/11/80	6.40	14.40	6.40	28.00
127164	LETÍCIA SANTOS FOLKUENIG	54.40	202	PROCURADOR MUNICIPAL	05/05/93	9.60	9.60	3.20	32.00
140682	POLLYANA MACHADO FREITAS	53.60	203	PROCURADOR MUNICIPAL	31/12/97	6.40	8.00	3.20	36.00
139716	RICARDO MARTINS BRONHOLO	53.60	204	PROCURADOR MUNICIPAL	31/05/91	11.20	9.60	4.80	28.00
139554	LEILANE XAVIER DE SOUZA	53.60	205	PROCURADOR MUNICIPAL	10/12/90	11.20	11.20	3.20	28.00
137861	MARCELA ANDRESSA DA SILVA	52.80	206	PROCURADOR MUNICIPAL	14/01/92	8.00	8.00	4.80	32.00
132776	ALINE DE SANTANA AZEVEDO	52.80	207	PROCURADOR MUNICIPAL	21/01/98	8.00	14.40	6.40	24.00
129992	PIETRA FERREIRA GUZATTI	52.00	208	PROCURADOR MUNICIPAL	19/12/97	11.20	6.40	6.40	28.00
139787	SABRINA SANTOS	52.00	209	PROCURADOR MUNICIPAL	21/01/97	8.00	11.20	4.80	28.00
141163	FELLIPE CÉSAR STÁBILE	52.00	210	PROCURADOR MUNICIPAL	25/08/93	3.20	12.80	8.00	28.00
141620	ESTER ADLINEZ RIBEIRO DA SILVA	51.20	211	PROCURADOR MUNICIPAL	09/02/95	8.00	6.40	4.80	32.00
139027	NATALIE MOGAMI LY	51.20	212	PROCURADOR MUNICIPAL	13/08/95	4.80	12.80	1.60	32.00
140945	MARIA LUCIA DE FREITAS BARBOSA JORDÃO CAVALHEIRO	50.40	213	PROCURADOR MUNICIPAL	17/04/91	6.40	3.20	4.80	36.00
140607	ROSSANO SANTOS DE ALMEIDA	50.40	214	PROCURADOR MUNICIPAL	17/10/79	8.00	8.00	6.40	28.00
134318	CHRISTIAN PAZINATTO PINCHESKI	79.20	1	PSICÓLOGO	12/07/93	12.80	14.40	8.00	44.00
137865	SUELEN CRISTIE MARIANO	73.60	2	PSICÓLOGO	01/12/95	14.40	12.80	6.40	40.00
134730	ANDRÉIA MARA FERNANDES	72.80	3	PSICÓLOGO	07/02/80	14.40	16.00	6.40	36.00
137405	GUILHERME AUGUSTO MARENDA BORGO	72.80	4	PSICÓLOGO	04/01/87	12.80	16.00	8.00	36.00
131190	SORAYA ALVIANO PIALARISSI BARBOSA	72.00	5	PSICÓLOGO	07/04/91	12.80	12.80	6.40	40.00
139879	EWELYN PINHEIRO FERREIRA	70.40	6	PSICÓLOGO	30/06/95	11.20	12.80	6.40	40.00
134704	VIVIAN PANSOLIN	70.40	7	PSICÓLOGO	25/10/85	9.60	14.40	6.40	40.00
139010	SOLANGE LOOS DA ROCHA	69.60	8	PSICÓLOGO	09/03/72	14.40	14.40	4.80	36.00
139865	MICHELE TEIXEIRA DA COSTA	68.80	9	PSICÓLOGO	06/04/84	12.80	12.80	3.20	40.00
140621	ANA CAROLINA MAINETTI	68.80	10	PSICÓLOGO	19/02/75	9.60	14.40	4.80	40.00
131828	RENAN VINICIUS GNATKOWSKI	67.20	11	PSICÓLOGO	25/08/92	11.20	11.20	4.80	40.00
137877	ARIANNE STASZKO TORTATO CONTIN	66.40	12	PSICÓLOGO	13/03/80	11.20	12.80	6.40	36.00
134345	ENEIDA MARIA LEONE DE SOUZA JABUR	65.60	13	PSICÓLOGO	13/01/78	12.80	14.40	6.40	32.00
139480	MARIA KAROLINA DO ROCIO CORRÊA DE MORAES	64.80	14	PSICÓLOGO	20/06/94	8.00	16.00	4.80	36.00
140329	SIRLEI MOURA DE SOUZA	64.00	15	PSICÓLOGO	11/09/83	11.20	14.40	6.40	32.00
139637	LIZ TOMI HARTKOFF MATSUNE	63.20	16	PSICÓLOGO	28/07/87	12.80	11.20	3.20	36.00
126880	FABÍOLA FERREIRA DE SOUZA	62.40	17	PSICÓLOGO	09/01/90	14.40	12.80	3.20	32.00
140275	BRENDA MORAIS SILVA	62.40	18	PSICÓLOGO	23/08/96	11.20	14.40	4.80	32.00
128952	GABRIELE MARIANO DORED	62.40	19	PSICÓLOGO	20/12/96	11.20	14.40	4.80	32.00
136347	FERNANDO FERREIRA DE OLIVEIRA	61.60	20	PSICÓLOGO	02/10/80	12.80	14.40	6.40	28.00
137628	JOÍSA PEREIRA DA SILVA	60.80	21	PSICÓLOGO	12/09/82	11.20	11.20	6.40	32.00
138074	CELSO DIAS DA SILVA JUNIOR	60.00	22	PSICÓLOGO	27/02/67	14.40	11.20	6.40	28.00
136525	LUCIANO DE OLIVEIRA FERNANDES	60.00	23	PSICÓLOGO	05/03/82	12.80	14.40	4.80	28.00
137317	ANTONIO JORGE FURQUIM	60.00	24	PSICÓLOGO	15/06/65	11.20	16.00	4.80	28.00
135416	AMANDA GUEDES BELINELLI	59.20	25	PSICÓLOGO	11/12/96	12.80	9.60	4.80	32.00
141674	LUCIANA MEILUS ALBUQUERQUE	59.20	26	PSICÓLOGO	30/09/82	14.40	14.40	6.40	24.00
128220	MARCELA GEICE MARTINS FIUZA	58.40	27	PSICÓLOGO	23/04/87	9.60	11.20	1.60	36.00
132975	KAIO CESAR PACHECO	58.40	28	PSICÓLOGO	28/10/93	12.80	12.80	4.80	28.00
141193	DENISE JOANA ZANATTA	58.40	29	PSICÓLOGO	06/08/89	11.20	14.40	4.80	28.00
138763	BIANCA DELFRATE BOZZI	58.40	30	PSICÓLOGO	24/01/98	11.20	14.40	4.80	28.00
139008	FLAVIA FRANCESCHETTI DEZEM	58.40	31	PSICÓLOGO	16/11/81	9.60	14.40	6.40	28.00
138331	FLAVIA APARECIDA MIZERSKI DE OLIVEIRA	57.60	32	PSICÓLOGO	15/05/94	8.00	6.40	3.20	40.00
139440	ALEANA GONÇALVES VIEIRA	57.60	33	PSICÓLOGO	25/06/91	11.20	11.20	3.20	32.00
138808	MARISTELA MARQUES DO ROSÁRIO	56.80	34	PSICÓLOGO	17/09/78	6.40	8.00	6.40	36.00
138893	GÉSICA APARECIDA GIOPATO PIRACCINI	56.80	35	PSICÓLOGO	05/06/91	9.60	12.80	6.40	28.00
130281	SABRINA PEREIRA DA SILVA	56.80	36	PSICÓLOGO	06/02/94	9.60	14.40	4.80	28.00
129862	DOUGLAS RENAN FRIEDRICH	56.00	37	PSICÓLOGO	30/01/91	12.80	6.40	4.80	32.00
136062	ALEXANDRE MACHADO JAVORSKI	56.00	38	PSICÓLOGO	30/01/92	8.00	16.00	8.00	24.00
136583	BRUNA KRUL PEICHO	55.20	39	PSICÓLOGO	11/06/96	11.20	12.80	3.20	28.00
135498	CARINE RODRIGUES MARQUES	55.20	40	PSICÓLOGO	11/09/96	11.20	12.80	3.20	28.00
126755	POLIANA GOMES GOSLAR	55.20	41	PSICÓLOGO	22/12/91	9.60	11.20	6.40	28.00
127944	JULIANA MARIANO RIBEIRO	55.20	42	PSICÓLOGO	02/12/88	9.60	14.40	3.20	28.00
138425	GUSTAVO FILIPOWSKI	55.20	43	PSICÓLOGO	07/08/94	8.00	14.40	4.80	28.00
126635	RENATA DA CUNHA ABDNOR	55.20	44	PSICÓLOGO	07/06/84	12.80	14.40	8.00	20.00
132355	LUCIANE ANDRETTA DE FARIA	54.40	45	PSICÓLOGO	05/06/80	11.20	14.40	4.80	24.00
133479	AMANDA CARREIRA	53.60	46	PSICÓLOGO	30/10/92	12.80	11.20	1.60	28.00
141994	MARISA FRANCENER DE MENEZES	53.60	47	PSICÓLOGO	31/01/79	12.80	16.00	4.80	20.00
134855	ALYNE HEVELLEN FERREIRA MAZZAFERA	52.00	48	PSICÓLOGO	17/03/91	11.20	14.40	6.40	20.00
137386	GABRIELLE CAMILO XAVIER	52.00	49	PSICÓLOGO	18/02/96	11.20	16.00	4.80	20.00
138372	MARIANA ZATCERKONY	51.20	50	PSICÓLOGO	06/02/81	12.80	1.60	4.80	32.00
131787	FELIPE GIRARDI CAVALCANTE	50.40	51	PSICÓLOGO	03/01/94	9.60	11.20	1.60	28.00
141404	RENATO ORTEGA	50.40	52	PSICÓLOGO	31/12/87	8.00	16.00	6.40	20.00
127041	WANIA MARA ALBINO ALVES	92.80	1	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	17/08/94	16.00	12.80	8.00	56.00
127998	ELIZANDRO DO ROSÁRIO MARQUES	90.40	2	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	03/03/79	14.40	16.00	8.00	52.00
128591	CAROLINE TANGREDI	89.60	3	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	04/07/79	12.80	12.80	8.00	56.00
131041	MARIA JANETE DA MAIA STEFF	88.80	4	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	24/03/85	12.80	8.00	8.00	60.00
139843	SIDINEI SANTOS ARAUJO	88.80	5	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	02/12/80	12.80	16.00	8.00	52.00

128132	EVELYM PEREIRA SEVERINO	88.00	6	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	27/06/95	11.20	14.40	6.40	56.00
131362	MAURO FRANÇA	87.20	7	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	11/09/79	12.80	14.40	8.00	52.00
127791	DANIELA MARTINS NICOLAU	85.60	8	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	14/05/96	14.40	12.80	6.40	52.00
137994	MELINA FERNANDES DERES	84.80	9	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	15/04/83	11.20	11.20	6.40	56.00
139923	DENIZE SANTOS DO ROSARIO	84.80	10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	06/04/83	9.60	12.80	6.40	56.00
131099	ANA LUILA MATTOZO	83.20	11	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	06/01/76	8.00	12.80	6.40	56.00
136371	VALDECI DE BRITO	83.20	12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	11/05/73	12.80	14.40	8.00	48.00
126921	MARIA HELENA PROSDÓCIMO MIRANDA	82.40	13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	24/08/94	6.40	11.20	4.80	60.00
132216	JANAINA CARNEIRO DE SOUZA BUENO	82.40	14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	23/03/87	11.20	11.20	8.00	52.00
139448	LUZIA VARGAS LOPES	82.40	15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	09/09/83	11.20	12.80	6.40	52.00
140748	MARIANA DOS SANTOS VIANA	82.40	16	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	08/02/86	9.60	16.00	4.80	52.00
128841	JÉSSICA GABRIELLE LUCINDA	82.40	17	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	13/05/91	9.60	16.00	4.80	52.00
139863	PRISCILA AGUIAR MARTINS	81.60	18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01/05/82	8.00	12.80	4.80	56.00
135483	MARCELE CARVALHO ALAS	81.60	19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	13/05/87	12.80	14.40	6.40	48.00
138341	MARISTELA DA SILVA PERES	81.60	20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	03/07/68	11.20	14.40	8.00	48.00
129287	ELCIO LAUDELINO ROSARIO	80.80	21	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	11/11/83	12.80	9.60	6.40	52.00
126681	INGE MEINE KORSANKE	80.80	22	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	14/02/86	12.80	9.60	6.40	52.00
131304	MILLENA COSTA FRANCA	80.80	23	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	25/06/98	12.80	11.20	4.80	52.00
139252	ALANNA LETÍCIA ROSA GOMES	80.80	24	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01/06/95	14.40	14.40	8.00	44.00
126682	ANA CLAUDIA FERREIRA BARBOSA DE SOUZA	80.00	25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	14/09/79	9.60	11.20	3.20	56.00
138781	FRANCIELE TAVARES DE FREITAS	80.00	26	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	07/07/83	8.00	9.60	6.40	56.00
136702	ELOE ORESTES AGUIAR NUNES	80.00	27	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	24/03/88	9.60	14.40	8.00	48.00
135191	EDUARDO FONTES DE ANDRADE	79.20	28	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	04/05/82	3.20	8.00	8.00	60.00
130375	FABÍOLA KIENEN DA VEIGA	79.20	29	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	17/02/89	11.20	8.00	8.00	52.00
138172	CRIS ELIZABETH SCARDANZAN	79.20	30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	22/07/81	11.20	9.60	6.40	52.00
138294	RENATA MARTINS BESCH	79.20	31	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	10/03/86	9.60	12.80	4.80	52.00
127233	NEUSA DO AMARAL INÁCIO	79.20	32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	12/11/68	9.60	14.40	3.20	52.00
141209	PATRICIA DE BORBA RODRIGUES	79.20	33	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	23/01/81	12.80	14.40	8.00	44.00
130649	JONAS DE SOUZA	79.20	34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	10/04/93	12.80	14.40	8.00	44.00
129260	VALÉRIA ROCHA DE OLIVEIRA	78.40	35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	18/02/86	6.40	8.00	8.00	56.00
136971	EMANOELA DOS SANTOS	78.40	36	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	21/01/82	12.80	9.60	8.00	48.00
126677	HILLARY FERMINIO BATISTA	78.40	37	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01/01/80	12.80	11.20	6.40	48.00
126934	JULIANA SANTOS CABRAL FILIPOWSKI	78.40	38	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	16/01/85	11.20	11.20	8.00	48.00
137980	ALETE DO ESPIRITO SANTO XAVIER DA CUNHA	78.40	39	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	28/07/70	11.20	12.80	6.40	48.00
127291	ARIELE BORBA DA SILVA	78.40	40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	03/12/80	9.60	12.80	8.00	48.00
131682	IVELIZE EMANOELLY BARRETO DE LIMA	78.40	41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	04/02/89	8.00	14.40	8.00	48.00
130396	GEISA LUANA PIOLI VICTAL DINA	77.60	42	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	13/03/88	11.20	6.40	8.00	52.00
130313	MICHELE DOS SANTOS RIBEIRO	77.60	43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	05/11/86	8.00	11.20	6.40	52.00
131023	JULIANA MARIANO	77.60	44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	05/06/85	4.80	12.80	8.00	52.00
129126	CIBELLE APARECIDA ARZAO LOPES	77.60	45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	30/12/79	12.80	16.00	4.80	44.00
136931	ANDRE OTTO RAMOS	76.80	46	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	02/03/86	8.00	8.00	4.80	56.00
132142	MARILENE LOLI	76.80	47	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	05/05/69	6.40	6.40	8.00	56.00
129611	JOELMA MOREIRA DE CARVALHO DIAS	76.80	48	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	26/07/68	12.80	9.60	6.40	48.00
128128	ALINE COSTA CAVALCANTE	76.80	49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01/10/94	11.20	11.20	6.40	48.00
131800	CHANDERLEI XXAVIER	76.80	50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	15/03/74	9.60	11.20	8.00	48.00
127029	PRISCILA PRATEZZI	76.80	51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	17/03/78	9.60	11.20	8.00	48.00
128429	KELLI MERI TANIMOTO	76.00	52	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	03/08/73	9.60	8.00	6.40	52.00
129826	NATALIA CRISTY FELTZ GOMES	76.00	53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	13/01/97	9.60	9.60	4.80	52.00
138905	CARLA APARECIDA CARVALHO	76.00	54	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	05/10/84	8.00	9.60	6.40	52.00
137124	DEBORA CRISTINA COLLINI	76.00	55	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	25/02/68	6.40	11.20	6.40	52.00
131454	GIULIA RAISSA DA SILVA NASCIMENTO	76.00	56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	13/04/98	12.80	11.20	8.00	44.00
141395	ROBERTA WANZER CARVALHO FORTUNATO RAMOS DA SILVA	76.00	57	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	31/07/91	12.80	12.80	6.40	44.00
134660	JULIANA CAROLINA DE FREITAS MAIA	76.00	58	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	07/03/92	12.80	12.80	6.40	44.00
140375	PRISCILA RODRIGUES MACEDO	76.00	59	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	07/12/85	11.20	14.40	6.40	44.00
126930	PATRÍCIA ALVES GONCALVES DE LIMA	76.00	60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	14/02/77	11.20	16.00	4.80	44.00
133364	ANDREIA MARIA DE SOUZA CELESTINO	75.20	61	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	07/12/75	11.20	8.00	8.00	48.00
137853	VAGNER GIL RAPP	75.20	62	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	06/11/76	11.20	9.60	6.40	48.00
128965	MAIKE WILLIAN SANTOS MONTEIRO	75.20	63	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	08/05/99	9.60	9.60	8.00	48.00
129276	VILMA PEREIRA DE AMORIM	75.20	64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	12/01/76	9.60	11.20	6.40	48.00
127519	CAROLINE DO CARMO ONORIO	75.20	65	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	12/03/92	9.60	11.20	6.40	48.00
138948	ARIANE FARIA DA SILVA	75.20	66	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	27/08/75	8.00	11.20	8.00	48.00
128211	PRISCILA AMANDA DE SOUZA MESSINA SAN MARTIN	75.20	67	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	18/08/92	8.00	11.20	8.00	48.00
127039	DANIELA REGINA CABRAL	74.40	68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	27/08/76	12.80	6.40	3.20	52.00
129435	CINTIA VIVIANE FILETO NOGUEIRA	74.40	69	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	09/08/75	9.60	8.00	4.80	52.00
131283	JIVAN RODRIGUES BARBOZA	74.40	70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	27/02/99	12.80	11.20	6.40	44.00
128790	LEONETE MOREIRA BARBOSA	74.40	71	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	08/11/67	11.20	11.20	8.00	44.00
129044	ROZANE SALETE DE LIMA	74.40	72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	21/04/80	11.20	11.20	8.00	44.00
128262	SUELEN CRISTINE DOS SANTOS DA SILVA FERNANDES	74.40	73	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	16/12/88	11.20	11.20	8.00	44.00
133273	ROSANA OLSEN ALVES ARAUJO	74.40	74	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	02/11/70	11.20	14.40	4.80	44.00
130745	TIAGO MENDES DE PAULA	74.40	75	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	19/01/73	9.60	12.80	8.00	44.00
137869	CASSIELLI DA SILVA ROBASSA	73.60	76	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	12/06/76	12.80	8.00	4.80	48.00
137679	NATHALI CASSIELE PINHEIRO ROSALINO	73.60	77	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	06/08/97	11.20	8.00	6.40	48.00
126800	HERIKA REGINA DE MELLO RAMOS	73.60	78	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	27/07/81	11.20	9.60	4.80	48.00
139764	SHERON RICARDO ALBUQUERQUE MAIA	73.60	79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	31/07/83	11.20	9.60	4.80	48.00
128045	GEZIANE ZELLA ALVES	73.60	80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	04/01/95	9.60	9.60	6.40	48.00
127662	TATIANA MARIA FELIX	73.60	81	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	16/05/81	14.40	11.20	8.00	40.00
126943	PATRICIA ASSEN PERES MACHADO	73.60	82	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	07/12/70	14.40	12.80	6.40	40.00

131657	JULIANE ROSA RIZZARDI DOS SANTOS	73.60	83	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	11/10/85	14.40	14.40	4.80	40.00
130941	MEIRIELE PONTES ALVES PAIVA	73.60	84	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	06/12/93	12.80	12.80	8.00	40.00
130450	EDINÉIA LUCI BERTA	72.80	85	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	21/09/77	9.60	4.80	6.40	52.00
128767	EVELYN RAFAELE DE LIMA MACHADO	72.80	86	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	28/06/87	11.20	11.20	6.40	44.00
127839	LUCIANE MORO DA SILVA	72.80	87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	19/03/70	9.60	12.80	6.40	44.00
139664	ELIZABETH GONCALVES ZELA	72.80	88	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	09/09/85	9.60	12.80	6.40	44.00
130411	FERNANDA CRISTINA ARMSTRONG GONÇALVES ALVES	72.00	89	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	25/02/82	12.80	4.80	6.40	48.00
135101	NICOLI GONSALVES CORDEIRO MENDES	72.00	90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	12/04/94	11.20	8.00	4.80	48.00
134003	ELDINE DOS SANTOS MATILDE CORREIA	72.00	91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	15/07/73	11.20	9.60	3.20	48.00
129153	ANNA ROBERTA FONTES GONÇALVES	72.00	92	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	19/06/93	9.60	8.00	6.40	48.00
131141	RITA CASSIA GODOY LEMOS GALDINO	72.00	93	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	22/10/77	8.00	8.00	8.00	48.00
138779	ELAINE CRISTINA DO CARMO MORATO	72.00	94	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	20/04/78	8.00	8.00	8.00	48.00
127855	CLAUDINEIA DA SILVA JUVENTINO	72.00	95	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	27/06/76	8.00	9.60	6.40	48.00
127660	VALDELI TERESINHA SANTOS LIMA	72.00	96	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	25/11/65	6.40	11.20	6.40	48.00
138942	ALESSANDRO POLICARPO PIRES	72.00	97	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	29/06/85	12.80	11.20	8.00	40.00
132499	ALESSANDRA PINHEIRO FERREIRA	72.00	98	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01/05/83	12.80	12.80	6.40	40.00
129981	THAIANE FLORIANO MARIANO	72.00	99	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	20/02/84	12.80	12.80	6.40	40.00
139857	KELEN BORGES MARTINS	72.00	100	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	12/06/96	11.20	12.80	8.00	40.00
136835	MARINA AGUIAR RAMOS DE DEUS	72.00	101	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	03/11/92	11.20	14.40	6.40	40.00
127876	CAROLINE GOMES DA SILVA	71.20	102	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	15/11/88	8.00	8.00	3.20	52.00
128980	ANA PAULA SOUSA LUZ	71.20	103	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	26/10/95	6.40	4.80	8.00	52.00
127885	JUCELIA ALVES DA COSTA NOGUEIRA	71.20	104	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	13/04/88	14.40	8.00	4.80	44.00
139705	VANESSA PORFIRIO	71.20	105	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	10/07/82	12.80	9.60	4.80	44.00
131168	NORMA MACHADO ALVES	71.20	106	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	13/08/72	11.20	8.00	8.00	44.00
127870	GRACIELE CRISTINA DOS REIS	71.20	107	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	27/07/94	11.20	8.00	8.00	44.00
138286	ANA JESSICA LOPES	71.20	108	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	05/01/93	11.20	9.60	6.40	44.00
140260	SIMONE DOS SANTOS CRUZ	71.20	109	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	12/10/72	11.20	11.20	4.80	44.00
133441	JHENNIFER GIOVANA SOFFIATI	71.20	110	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	27/06/97	9.60	9.60	8.00	44.00
132482	FLAVIA FERREIRA DE LIMA	71.20	111	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	28/11/86	9.60	11.20	6.40	44.00
140712	ANGELA CUNHA CORDEIRO	71.20	112	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	06/11/99	12.80	14.40	8.00	36.00
129231	LORENA THOALDO MAGAGNIN	71.20	113	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	03/08/97	12.80	16.00	6.40	36.00
140199	MARILIZE PINHEIRO ALVES	70.40	114	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	26/03/89	12.80	4.80	4.80	48.00
130552	JOVANA ORTEGA CARNEIRO	70.40	115	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	07/02/73	11.20	4.80	6.40	48.00
138623	CARLA REGINA SALOMÉ	70.40	116	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	12/01/80	11.20	6.40	4.80	48.00
134996	THAYRINI BENKENDORF DA SILVA	70.40	117	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	08/06/92	9.60	8.00	4.80	48.00
128596	KARIN CHRISTINE GOMES DE SOUZA	70.40	118	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	28/07/88	14.40	8.00	8.00	40.00
131288	DANIELE APARECIDA DA SILVA DUARTE	70.40	119	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	06/11/85	14.40	11.20	4.80	40.00
134621	EDINEIA ROSANA CONSTANTINO	70.40	120	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	16/09/68	12.80	9.60	8.00	40.00
129717	JOSEANE DE ARAUJO	70.40	121	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	31/03/77	12.80	9.60	8.00	40.00
132873	CAROLINE MARIANE FLORES	70.40	122	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	12/04/91	9.60	12.80	8.00	40.00
127331	PATRICIA FERNANDA PEREIRA HENEQUIM SANTOS	69.60	123	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	09/04/86	6.40	6.40	4.80	52.00
137851	KÉRALA LUIZA KURODA DA CONCEIÇÃO	69.60	124	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	28/11/88	6.40	6.40	4.80	52.00
135269	EMILY PACHECO DA SILVA	69.60	125	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	09/12/98	14.40	8.00	3.20	44.00
133944	SUELEN MARTINS COSTA VIEGAS	69.60	126	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	11/04/87	12.80	6.40	6.40	44.00
141805	JULIANA DEMETRIO MARQUES	69.60	127	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	07/05/77	11.20	8.00	6.40	44.00
129114	FRANCIELLY DIAS DE SOUZA ROSINA	69.60	128	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	27/01/85	11.20	8.00	6.40	44.00
127602	LUCIANA LUIZA ANTONIO	69.60	129	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	14/01/77	9.60	8.00	8.00	44.00
129856	JOICE VEIGA DA SILVA	69.60	130	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	16/12/95	9.60	8.00	8.00	44.00
136151	BERNADETE FERREIRA SALOMAO	69.60	131	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	16/12/64	9.60	9.60	6.40	44.00
127212	FRANCIELI RIBEIRO DA SILVA	69.60	132	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	06/04/86	9.60	9.60	6.40	44.00
134258	LARISSA FRANCIELE FRANÇA GARRIDO	69.60	133	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	17/11/88	9.60	9.60	6.40	44.00
129392	ELIS CRISTINA PAIXAO RODRIGUES	69.60	134	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	22/01/82	8.00	9.60	8.00	44.00
130685	GISELE PATRICIO DE SOUZA	69.60	135	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	20/08/82	8.00	9.60	8.00	44.00
136776	MARIANA DO ROCIO FERNANDES	69.60	136	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	13/11/78	12.80	12.80	8.00	36.00
126910	TAIANA DA CRUZ HENRIQUE	69.60	137	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	22/11/89	12.80	12.80	8.00	36.00
128472	SUELI DE LARA MENDES	68.80	138	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	14/09/95	1.60	6.40	4.80	56.00
127664	MAGDA GARBUIO PEREIRA	68.80	139	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	03/02/83	14.40	1.60	4.80	48.00
139695	BERNADETE ALVES	68.80	140	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	24/08/63	8.00	6.40	6.40	48.00
139160	JEMMY BORCATH DE OLIVEIRA	68.80	141	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	20/12/86	8.00	6.40	6.40	48.00
131669	DANIELE FEITOZA DA COSTA	68.80	142	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	07/06/75	6.40	6.40	8.00	48.00
131451	ARILADY ALEXANDRA SIQUEIRA PINTO DA CRUZ	68.80	143	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	29/11/84	14.40	8.00	6.40	40.00
136086	ANABEL DA SILVA ARLEO RODRIGUES	68.80	144	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	18/01/84	14.40	9.60	4.80	40.00
130840	MIRNA DE SOUSA ARAÚJO SETOYAMA	68.80	145	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	02/04/84	12.80	8.00	8.00	40.00
128839	ROSANA FELICIANO DOS SANTOS	68.80	146	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	11/09/81	12.80	9.60	6.40	40.00
138947	JESSIKA MULLER BENEDET	68.80	147	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	02/12/90	11.20	11.20	6.40	40.00
131340	MICHAEL ROBERTO CRUZ	68.80	148	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	20/10/88	9.60	11.20	8.00	40.00
127373	DAUANA STHEFANY ROMÃO GLINSKI MARTINS	68.80	149	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	07/02/96	9.60	11.20	8.00	40.00
141573	JANIERE DE SOUZA FERREIRA	68.80	150	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	29/08/77	9.60	12.80	6.40	40.00
129467	JESSICA CHRISTINE DOS SANTOS	68.80	151	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	25/08/99	9.60	12.80	6.40	40.00
138071	BEATRIZ DOS SANTOS	68.00	152	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	03/10/82	8.00	3.20	4.80	52.00
129209	JOSIANE MOREIRA PAUL	68.00	153	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	25/09/77	4.80	4.80	6.40	52.00
127093	GRACIELE CRISTINA RICHTER	68.00	154	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	19/04/82	14.40	4.80	4.80	44.00
137975	ANA ANGÉLICA CASUBEK	68.00	155	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	26/02/64	11.20	6.40	6.40	44.00
127783	MARILUCIA LAZARIN CHIMANSKI	68.00	156	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	14/04/79	11.20	8.00	4.80	44.00
139409	MARGARIDA DOS SANTOS FERREIRA	68.00	157	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01/11/68	9.60	6.40	8.00	44.00
139401	GRACILENE ARAUJO BEZERRA	68.00	158	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	07/09/76	9.60	6.40	8.00	44.00
130138	EUCIMAR DE OLIVEIRA DIAS	68.00	159	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	10/05/83	9.60	8.00	6.40	44.00

128930	LIRIAN PEREIRA CAMARGO	68.00	160	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	28/12/83	9.60	8.00	6.40	44.00
139037	CLEIDE CORREA	68.00	161	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	18/01/87	9.60	8.00	6.40	44.00
137749	JESSICA CARVALHO NASCIMENTO	68.00	162	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01/06/96	9.60	8.00	6.40	44.00
139096	ELIZA ANDREIA DE ANDRADE	68.00	163	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	18/03/87	9.60	9.60	4.80	44.00
136067	THAINA JÉSSIKA LIMA CARDOSO	68.00	164	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	03/07/91	9.60	9.60	4.80	44.00
128295	GELSON MARCELO CARVALHO DE OLIVEIRA	68.00	165	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	29/12/67	8.00	9.60	6.40	44.00
133901	PAULO JOSE JACINTO	68.00	166	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	05/02/79	8.00	9.60	6.40	44.00
128187	DANIELLE GALDINO DA SILVA CARDOSO	68.00	167	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	05/03/81	8.00	9.60	6.40	44.00
135400	SUELI PIRES LUIZ DA SILVA	68.00	168	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	25/08/83	8.00	9.60	6.40	44.00
138778	FERNANDA ANTONIEVICZ	68.00	169	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	24/01/79	12.80	12.80	6.40	36.00
129015	DEBORA SAMPAIO MODESTO	68.00	170	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	16/07/81	11.20	12.80	8.00	36.00
136560	JANAÍNA SILVA GONÇALVES	67.20	171	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	17/05/81	8.00	4.80	6.40	48.00
137884	KARINA DOS SANTOS PEREIRA DIAS	67.20	172	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	07/09/85	8.00	8.00	3.20	48.00
137674	KARYLLA KYURI ALVES DA SILVA	67.20	173	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	26/12/97	3.20	9.60	6.40	48.00
131428	ELISANGELA MARIA CUNHA RODRIGUES	67.20	174	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	06/09/76	12.80	8.00	6.40	40.00
136384	DENILZA MARTINS DE BRITO	67.20	175	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	04/11/76	12.80	8.00	6.40	40.00
127991	ISABELLA CRISTINA GOMES DOS SANTOS VELLOSO	67.20	176	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	11/11/96	12.80	8.00	6.40	40.00
132415	FABIOLA CHAVES SILVA	67.20	177	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	22/01/87	11.20	8.00	8.00	40.00
128794	CLAUDIANE MARIA RIBEIRO FONTES	67.20	178	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	27/08/71	11.20	9.60	6.40	40.00
127052	HELLEN ANDRESSA REBICHE PEDRO	67.20	179	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	18/09/85	11.20	9.60	6.40	40.00
139306	ELEN CAMILA CARVALHO TORRES	67.20	180	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	15/03/89	9.60	9.60	8.00	40.00
131086	DAIANY GASQUES DO ROSARIO DA SILVA	67.20	181	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	11/05/92	9.60	9.60	8.00	40.00
129446	ELIZIA CRISTINA ROCHA	67.20	182	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	23/09/87	9.60	11.20	6.40	40.00
140007	PAULO SERGIO ADAO JUNIOR	67.20	183	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	26/08/95	9.60	11.20	6.40	40.00
137705	KARINA VICENTE SARAIVA	67.20	184	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	29/11/90	8.00	11.20	8.00	40.00
130868	JESSICA DOS SANTOS	66.40	185	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	09/05/83	8.00	0.00	6.40	52.00
131911	KARINE SILVA MIRANDA FRUTUOSO	66.40	186	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01/07/89	4.80	1.60	8.00	52.00
130938	MARIA DO SOCORRO SOUZA PEREIRA	66.40	187	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	02/12/70	11.20	4.80	6.40	44.00
128880	EMANOELA DO ROSARIO GARANITO	66.40	188	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	23/03/80	11.20	4.80	6.40	44.00
130479	ELOILDE MONTEIRO COSTA	66.40	189	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	04/07/63	11.20	6.40	4.80	44.00
139464	BRUNA RAYANE DAS NEVES FERREIRA	66.40	190	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01/03/89	9.60	4.80	8.00	44.00
128774	EVELY LOUISE TEODORO	66.40	191	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	02/06/88	9.60	6.40	6.40	44.00
129637	RENATA DE LIMA PEREIRA	66.40	192	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	25/10/95	9.60	6.40	6.40	44.00
131173	ALEXANDRA KALBUSCH PASSOS	66.40	193	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	12/03/75	8.00	6.40	8.00	44.00
134737	ANGELA LEAL ALVES GHIZZI BRAGA	66.40	194	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	02/10/81	8.00	6.40	8.00	44.00
138673	ANA PAULA MATTOS DOS SANTOS RIBAS	66.40	195	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	09/12/85	8.00	8.00	6.40	44.00
136387	PAULA MARIA VIEIRA DO NASCIMENTO	66.40	196	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	19/10/87	8.00	9.60	4.80	44.00
127307	ANDRESSA DE SOUZA RIBEIRO	66.40	197	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	08/05/92	8.00	9.60	4.80	44.00
126936	HEMELY MARIA DA COSTA OLIVEIRA	66.40	198	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01/04/94	6.40	8.00	8.00	44.00
137801	ADRIANO RODRIGUES ALVES	66.40	199	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01/02/88	12.80	11.20	6.40	36.00
137984	EDIMAR LEICHSENRING FRANÇA	65.60	200	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	08/07/83	3.20	8.00	6.40	48.00
142078	JANAYNA DIAS MASEIKA NEVES	65.60	201	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	27/09/84	11.20	6.40	8.00	40.00
136854	ZILMA DO ROCIO DA SILVA	65.60	202	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	30/04/68	11.20	8.00	6.40	40.00
137577	MARIA ELIANE MEIRA	65.60	203	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	31/03/75	11.20	8.00	6.40	40.00
128511	RAFAELLY CRISTINA CORRÊA	65.60	204	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	07/05/94	11.20	8.00	6.40	40.00
126807	GISELLE DO CARMO DE SOUZA	65.60	205	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	14/10/81	11.20	9.60	4.80	40.00
139092	BERNADETE APARECIDA PEREIRA DO ESPIRITO SANTO	65.60	206	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	27/04/71	9.60	8.00	8.00	40.00
126787	FRANCIELLY PEREIRA CAMPOS CLEMENTE	65.60	207	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	02/12/86	9.60	8.00	8.00	40.00
139979	GISELE ARZAMENDIA BORBA DA COSTA	65.60	208	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	11/07/81	9.60	9.60	6.40	40.00
127047	SARA ALEXANDRE DOS SANTOS	65.60	209	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	17/05/82	8.00	9.60	8.00	40.00
137890	ADONIR RIBEIRO DA COSTA JUNIOR	65.60	210	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	30/06/71	11.20	14.40	8.00	32.00
137510	LUCIA MARIANO DOS SANTOS GALVAN	65.60	211	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	21/08/76	11.20	14.40	8.00	32.00
132027	CARLINDO LUIZ ROCHA DA SILVA	64.80	212	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	30/03/66	12.80	3.20	4.80	44.00
139415	CARLOS HENRIQUE CARVALHO FERNANDES	64.80	213	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01/03/89	9.60	3.20	8.00	44.00
126711	JOSIANE DOS SANTOS MENDES DA SILVA	64.80	214	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	11/09/80	9.60	4.80	6.40	44.00
128125	BRUNO HENRIQUE DE FREITAS OLIVEIRA	64.80	215	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	08/02/91	9.60	6.40	4.80	44.00
129108	MARÍLIA DA COSTA DOS SANTOS	64.80	216	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	31/10/88	8.00	6.40	6.40	44.00
131822	EMILY CRISTINY ALVES GALDINO	64.80	217	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	17/12/99	8.00	6.40	6.40	44.00
126725	SILVIA DE OLIVEIRA ELPIDIO	64.80	218	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	03/02/79	4.80	9.60	6.40	44.00
129376	ELISA DOS SANTOS FERREIRA DA SILVA	64.80	219	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	25/10/76	14.40	11.20	3.20	36.00
127194	EDINA FERREIRA DO ROSÁRIO CORREA	64.80	220	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	08/06/84	8.00	12.80	8.00	36.00
140840	SILVIA MARA FERNANDES DE SOUZA OLIVEIRA	64.00	221	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	25/01/72	4.80	4.80	6.40	48.00
134019	DÉBORA DO NASCIMENTO DA ROSA	64.00	222	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	29/10/92	11.20	4.80	8.00	40.00
133530	TATIANE ALESSANDRA SOLIS	64.00	223	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	21/04/86	9.60	6.40	8.00	40.00
129269	ALESSANDRA NUNES SIMÕES CARDOSO	64.00	224	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	08/04/81	9.60	8.00	6.40	40.00
134716	SARAH ROSA LORENTE	64.00	225	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	22/03/99	9.60	9.60	4.80	40.00
139883	ANDREA CRISTINA MATTOSO	64.00	226	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	09/02/87	8.00	9.60	6.40	40.00
127035	MICHELE DE OLIVEIRA BORBA	64.00	227	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	18/01/87	6.40	9.60	8.00	40.00
135500	ELENITA NUNES TAVARES CORREIA	64.00	228	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	29/09/84	6.40	12.80	4.80	40.00
136016	MIRIENE FERNANDES MACHADO	64.00	229	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	09/08/76	4.80	11.20	8.00	40.00
128543	ANDREIA ANGELO BATISTA	64.00	230	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	05/07/77	16.00	9.60	6.40	32.00
129146	JESSICA FAGUNDES CARDOSO FRANZINI	64.00	231	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	14/03/91	14.40	9.60	8.00	32.00
128410	ELIZANGELA DE JESUS XAVIER	64.00	232	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	24/08/75	12.80	12.80	6.40	32.00
128146	MARIA ELIZA MENDES BUENO	63.20	233	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	14/02/84	12.80	3.20	3.20	44.00
126984	SANDRA MACHADO MARTINS	63.20	234	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	14/05/81	9.60	3.20	6.40	44.00
131926	ANDRÉIA SERAFIN	63.20	235	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	09/12/81	8.00	4.80	6.40	44.00
128081	LARISSA SERATTO BAIA	63.20	236	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	04/03/93	8.00	4.80	6.40	44.00

135006	JHENIFER ARRUDA	63.20	237	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	10/05/90	6.40	4.80	8.00	44.00
128865	ALTAIR DUARTE PINTO JUNIOR	63.20	238	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	20/08/96	6.40	6.40	6.40	44.00
137497	JEANE GOMES DA SILVA	63.20	239	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	31/10/72	6.40	8.00	4.80	44.00
138667	AMANDA HUK	63.20	240	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	13/04/98	6.40	9.60	3.20	44.00
139886	MARCELO CARDOZO MAIA	63.20	241	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	03/04/81	4.80	8.00	6.40	44.00
126898	INDYANARA FONSECA DE MENEZES	63.20	242	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	28/09/61	14.40	6.40	6.40	36.00
135511	FERNANDA ALVES DE FREITAS	63.20	243	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	30/12/89	12.80	8.00	6.40	36.00
139433	VÂNIA CRUZ DOS SANTOS	63.20	244	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	13/04/81	11.20	9.60	6.40	36.00
127000	EDUARDA DO ROSÁRIO TREFELES	63.20	245	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	30/10/98	11.20	11.20	4.80	36.00
137432	PRISCILLA SUELY ALVES FIGUEIREDO	63.20	246	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	14/11/81	9.60	11.20	6.40	36.00
137854	FRANCIELLE FERREIRA BATISTEL	63.20	247	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	03/06/93	9.60	11.20	6.40	36.00
128015	GRACE KELLI DA SILVA PEREIRA	63.20	248	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	27/04/72	8.00	11.20	8.00	36.00
137020	ANDREIA REVENO MACHADO	63.20	249	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	24/01/86	8.00	11.20	8.00	36.00
140435	JORGINA DOS SANTOS SILVA VELLOSO	62.40	250	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	26/04/84	6.40	3.20	4.80	48.00
131439	MARIA DO ROCIO ALVES MACHADO	62.40	251	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	30/09/76	4.80	3.20	6.40	48.00
141528	JENIFER VITÓRIA DA SILVEIRA VOI	62.40	252	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	30/06/95	12.80	4.80	4.80	40.00
127243	RUY DE GASPERI	62.40	253	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	19/11/74	11.20	4.80	6.40	40.00
129525	KARINE CARDOSO SILVÉRIO	62.40	254	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	21/02/96	11.20	6.40	4.80	40.00
138552	EVERENISE SIMAO ALVES DO AMARAL	62.40	255	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	14/03/81	9.60	6.40	6.40	40.00
128614	MILLENA CARDENAZ DO AMARAL	62.40	256	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	09/05/96	9.60	6.40	6.40	40.00
138117	ROSA MARIA GOMES DA SILVA	62.40	257	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	09/08/72	8.00	6.40	8.00	40.00
138486	ADRIANA MENDES PEREIRA	62.40	258	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01/07/70	8.00	8.00	6.40	40.00
140337	CRISTIANE VIEIRA STOCO	62.40	259	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	30/06/72	8.00	8.00	6.40	40.00
134474	DESIRÉE COSTA FOSSILE	62.40	260	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	15/01/91	8.00	8.00	6.40	40.00
130575	MICKAELI DE OLIVEIRA CORREIA	62.40	261	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	08/05/95	8.00	8.00	6.40	40.00
136748	MIRIEHLLEN SILVA DA ROSA	62.40	262	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	12/05/98	8.00	8.00	6.40	40.00
126870	LUCIA MENDES DE FREITAS	62.40	263	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	22/11/77	8.00	9.60	4.80	40.00
140987	EMILI SABRINA RODRIGUES LOPES CORREIA TAKASAKI	62.40	264	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	09/01/93	8.00	9.60	4.80	40.00
126736	CAROLINE DE OLIVEIRA	62.40	265	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	02/10/92	3.20	12.80	6.40	40.00
126883	ELIZANGELA FERREIRA DA SILVA	61.60	266	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	20/01/82	9.60	3.20	4.80	44.00
135399	ELIFELETE FARIAS PORTELLA	61.60	267	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	10/12/83	8.00	3.20	6.40	44.00
138973	VANESSA VIEIRA LOPES DA SILVA	61.60	268	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	03/10/85	8.00	3.20	6.40	44.00
129027	AMANDA DOS SANTOS SANTANA	61.60	269	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	05/09/99	8.00	3.20	6.40	44.00
127277	RAFAELLY STEFANY GASPAR FERREIRA	61.60	270	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	30/12/92	8.00	4.80	4.80	44.00
130495	ELIZANDRE RODRIGUES MACHADO	61.60	271	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	24/09/68	6.40	6.40	4.80	44.00
127022	ANNA CAROLINA DOS SANTOS CARVALHAIS	61.60	272	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	25/07/79	11.20	6.40	8.00	36.00
136984	POLIANA TONETTI DE ARAÚJO	61.60	273	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	14/08/73	11.20	8.00	6.40	36.00
130897	NÚBIA ROSY DA SILVA	61.60	274	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	02/04/78	11.20	8.00	6.40	36.00
131663	THAYS KAROLINE SANTOS MARQUES	61.60	275	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	17/09/91	9.60	8.00	8.00	36.00
131272	ROSILENE FERREIRA DOS SANTOS	61.60	276	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	19/03/71	9.60	9.60	6.40	36.00
127871	IZABELA MIRANDA BISCOTTO	61.60	277	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	26/01/88	9.60	11.20	4.80	36.00
131366	VIVIANE RAMOS	61.60	278	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	27/10/89	8.00	11.20	6.40	36.00
131742	BRUNO DA SILVA MORATO SCARIOT	61.60	279	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	10/03/97	8.00	11.20	6.40	36.00
128114	SANDRIELLI DOS SANTOS DE JESUS SILVA	61.60	280	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	04/05/89	6.40	14.40	4.80	36.00
127077	GLEICE KELLY MARTINS DOS SANTOS LOPES	60.80	281	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	07/04/88	4.80	4.80	3.20	48.00
134027	FERNANDA CRISTINA SCHULTZ PATAGONIA	60.80	282	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	22/01/00	11.20	3.20	6.40	40.00
126891	KEILA PIRES ZAGUI	60.80	283	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	20/10/94	9.60	3.20	8.00	40.00
133370	LEILA DE FÁTIMA VEIGA PEREIRA	60.80	284	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	09/10/70	9.60	4.80	6.40	40.00
130812	HELENA POL VICENTE LIVRAMENTO	60.80	285	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	03/07/82	9.60	4.80	6.40	40.00
129563	RODRIGO SANTANA UTRABO	60.80	286	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	16/09/94	9.60	4.80	6.40	40.00
131683	JOANA DE OLIVEIRA ALVES	60.80	287	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	08/10/93	9.60	6.40	4.80	40.00
127060	DANIELE ADRIANO DA COSTA	60.80	288	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	14/03/95	8.00	6.40	6.40	40.00
129748	LOUIZE PEREIRA DO NASCIMENTO PINOTTI	60.80	289	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	19/06/96	8.00	6.40	6.40	40.00
136558	ARTHUR CABRAL ALIPIO	60.80	290	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	11/06/93	8.00	8.00	4.80	40.00
131600	FERNANDA DIAS BARÃO	60.80	291	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	20/12/83	8.00	9.60	3.20	40.00
126897	CRISTIANE DOS SANTOS PORTELA	60.80	292	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	26/02/83	6.40	6.40	8.00	40.00
130140	ANA CLAUDIA DAS DORES ANGELO	60.80	293	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	17/04/80	6.40	8.00	6.40	40.00
131679	VIVIANE MENDES MACHADO	60.80	294	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01/01/80	6.40	9.60	4.80	40.00
134655	GILBERTO RODRIGUES	60.80	295	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	29/10/66	4.80	11.20	4.80	40.00
139544	LUCIA DA SILVA KESSELI CORDEIRO	60.80	296	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	19/01/70	4.80	11.20	4.80	40.00
134987	MARCIA DOMINGOS GUIMARAES	60.80	297	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	11/09/65	11.20	11.20	6.40	32.00
130881	PATRICIA BORBA REDEDE	60.80	298	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	19/10/75	9.60	11.20	8.00	32.00
137820	IVONE DE CAMPOS CORDEIRO	60.00	299	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	25/10/79	11.20	1.60	3.20	44.00
137889	ANA PAULA ALVES CORDEIRO PURCINO	60.00	300	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	08/12/85	8.00	3.20	4.80	44.00
138299	MARIA LÚCIA RODRIGUES DOS SANTOS DO ROSÁRIO	60.00	301	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	18/06/81	6.40	1.60	8.00	44.00
127030	ITAMAR MAURICIO DOS SANTOS	60.00	302	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	31/08/70	6.40	3.20	6.40	44.00
141365	ADRIANA VALENTE DA COSTA	60.00	303	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	21/08/64	6.40	4.80	4.80	44.00
130208	LIDIANE LOPES RAMOS	60.00	304	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	29/12/88	4.80	3.20	8.00	44.00
129249	AMANDA MARIA FERREIRA DOS SANTOS RAMOS	60.00	305	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	31/10/78	4.80	6.40	4.80	44.00
131339	ROZANE DA SILVA	60.00	306	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	05/09/69	3.20	6.40	6.40	44.00
132047	AGDA FERNANDA MARTINS COGROSSI	60.00	307	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	10/10/87	11.20	6.40	6.40	36.00
128508	EVELYN ROZARIO DOS SANTOS LEANDRO	60.00	308	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	15/10/87	11.20	6.40	6.40	36.00
141101	LINDAMAR GOMES DE OLIVEIRA	60.00	309	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	11/01/83	11.20	8.00	4.80	36.00
134711	LUCILENE BELINOSKI	60.00	310	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	31/08/81	9.60	6.40	8.00	36.00
134970	LUCIANA FERREIRA CONCEIÇÃO	60.00	311	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	24/08/73	9.60	8.00	6.40	36.00
138346	LAURA SILVA DOS SANTOS	60.00	312	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	08/10/99	9.60	8.00	6.40	36.00
130215	JANAÍNA DE ALBUQUERQUE NOGUEIRA	60.00	313	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	15/06/75	8.00	8.00	8.00	36.00

128165	ROSENILDA PIRES DE OLIVEIRA	60.00	314	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	24/06/80	8.00	8.00	8.00	36.00
130112	CAMILA PEREIRA DOS SANTOS TAVARES	60.00	315	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	23/05/89	8.00	9.60	6.40	36.00
137101	DANIELA MARIA FREITAS LUNAS	60.00	316	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	09/12/99	8.00	9.60	6.40	36.00
138828	IVONETE FRANÇA SANTOS	60.00	317	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	10/03/66	6.40	11.20	6.40	36.00
128080	BRUNA DIEINYS MATOSO DE CARVALHO	59.20	318	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	30/11/89	3.20	3.20	4.80	48.00
128200	DANIELE ARCE CARVALHO	59.20	319	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	11/06/83	9.60	3.20	6.40	40.00
139653	ANDRIELE RODRIGUES FRANCISCO	59.20	320	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	23/06/86	9.60	3.20	6.40	40.00
128579	PRISCILA BORNANCIN NASCIMENTO	59.20	321	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	25/03/85	9.60	4.80	4.80	40.00
127075	JANICE DA SILVA CARVALHO	59.20	322	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	29/04/64	8.00	4.80	6.40	40.00
137150	DANIELE SANTOS DE OLIVEIRA	59.20	323	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	05/06/90	8.00	4.80	6.40	40.00
127042	SAMELLA DA SILVA NUNES CARVALHO	59.20	324	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	07/11/97	8.00	4.80	6.40	40.00
136805	ANA FLAVIA VEIGA DOS SANTOS	59.20	325	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	19/06/96	8.00	6.40	4.80	40.00
131225	PAOLA DE OLIVEIRA	59.20	326	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	20/07/97	8.00	6.40	4.80	40.00
134861	NARA REGINA RODRIGUES VELLOSO GONÇALVES	59.20	327	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	25/12/72	4.80	9.60	4.80	40.00
137169	CYNTHIA ALINE DE BEM	59.20	328	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	22/08/79	4.80	9.60	4.80	40.00
130336	JHENIFER ANDRIOLI DE SIQUEIRA	59.20	329	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01/07/92	16.00	4.80	6.40	32.00
137042	GISELE DE SOUZA DINA CAMPOS	59.20	330	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	31/03/83	14.40	6.40	6.40	32.00
137173	CLEIDINEIA DE PAIVA CHAVES	59.20	331	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	20/08/70	14.40	8.00	4.80	32.00
141024	LUCIANA RAMOS CARNEIRO	59.20	332	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	25/05/91	12.80	8.00	6.40	32.00
138976	MARIANA JOSÉ SCREMIM	59.20	333	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	04/11/95	12.80	9.60	4.80	32.00
137315	DEBORA PEREIRA GLASENAPP	59.20	334	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	08/02/71	11.20	12.80	3.20	32.00
130728	NOEMI MIRANDA	59.20	335	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	26/07/79	9.60	9.60	8.00	32.00
128525	MARIZA ROSA BENEVIDES	59.20	336	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	24/01/72	6.40	12.80	8.00	32.00
139582	DONISETE PIRES CONSTANTINO	58.40	337	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	30/01/58	4.80	4.80	4.80	44.00
127671	SOLANGE CORREIA DE PAULA	58.40	338	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	10/02/77	4.80	3.20	6.40	44.00
140236	JANAINA HONORATO	58.40	339	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	15/02/77	4.80	3.20	6.40	44.00
136980	LUCILIANE HONORATO DOS SANTOS CORDEIRO	58.40	340	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	07/03/77	14.40	1.60	6.40	36.00
137928	JULIANA CRISTINA SANTOS PINTO	58.40	341	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	06/03/92	12.80	3.20	6.40	36.00
138621	FRANCIELE DA SILVA PINHEIRO DOS SANTOS	58.40	342	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	13/09/82	9.60	4.80	8.00	36.00
137769	NÉRI FRANÇA DOS SANTOS	58.40	343	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	21/11/64	9.60	6.40	6.40	36.00
127125	PAULA PICINATO DALHA VALHE	58.40	344	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	16/11/83	9.60	6.40	6.40	36.00
129229	THAYS SABIM DA COSTA	58.40	345	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	09/06/01	9.60	6.40	6.40	36.00
134998	OSEIAS DINA	58.40	346	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	09/05/77	9.60	8.00	4.80	36.00
134393	MAURICIO LEAL ROSA	58.40	347	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	11/10/70	8.00	6.40	8.00	36.00
129882	MATYUSKA MARTINSKI FABRI MARTINS	58.40	348	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	09/03/96	8.00	8.00	6.40	36.00
138598	DEURISMAR DE SA MAFRA	58.40	349	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	14/03/79	8.00	9.60	4.80	36.00
127330	CARLA MENDES DOS SANTOS	58.40	350	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	08/07/79	8.00	9.60	4.80	36.00
141043	SUELEM DA SILVA ALVES	58.40	351	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	07/01/84	8.00	9.60	4.80	36.00
137867	ALCIONE DO ROCIO DA SILVA	58.40	352	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	30/08/78	8.00	11.20	3.20	36.00
127345	BRUNO DA CRUZ CORDEIRO	58.40	353	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	24/01/98	8.00	11.20	3.20	36.00
130246	KATIA CILENE LEAL	58.40	354	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	23/04/76	6.40	9.60	6.40	36.00
130137	LARISSA SALES ALVES	58.40	355	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	07/03/98	6.40	9.60	6.40	36.00
134699	BEATRIZ OLIVEIRA DA SILVA MESQUITA	58.40	356	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01/11/74	6.40	11.20	4.80	36.00
134783	BRUNA BATISTA	57.60	357	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	16/12/91	9.60	3.20	4.80	40.00
129803	RAQUEL LOPES	57.60	358	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	10/04/69	9.60	4.80	3.20	40.00
137864	ANNELIZE SALVADOR CORDEIRO	57.60	359	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	27/07/79	8.00	3.20	6.40	40.00
131817	KATLEIN DO ROCIO MENDES GUARNIERI	57.60	360	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	27/09/88	8.00	3.20	6.40	40.00
140550	JÉSSICA LOURENÇO DE CARVALHO	57.60	361	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	09/02/94	8.00	3.20	6.40	40.00
135162	CLAUDIA ELISA ZONNEVELD CAMARGO	57.60	362	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	24/03/74	8.00	4.80	4.80	40.00
129742	ANA PALOMA SILVA ARAÚJO	57.60	363	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	12/11/95	8.00	4.80	4.80	40.00
139849	ESTER PEREIRA DA SILVA GUIMARÃES	57.60	364	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	23/09/78	6.40	4.80	6.40	40.00
127643	ANDRIELE DA SILVA	57.60	365	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	30/12/92	6.40	4.80	6.40	40.00
131806	MURIELLY AGUIAR MAZZETO	57.60	366	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	20/06/97	6.40	4.80	6.40	40.00
140605	CREUZA OLIVEIRA SANTANA	57.60	367	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	26/12/72	6.40	6.40	4.80	40.00
138253	NILTA BATISTA VIANA	57.60	368	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	27/10/73	4.80	6.40	6.40	40.00
138229	DANIELE PINHEIRO FAGANELLO PEREIRA	57.60	369	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	03/02/84	4.80	6.40	6.40	40.00
129304	VILMARA PEREIRA DE AMORIM	57.60	370	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	28/05/77	4.80	8.00	4.80	40.00
129434	PRISCILA DA SILVA ALVES RITA	57.60	371	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	15/08/84	3.20	8.00	6.40	40.00
138817	DANIELLE DE SANTANA ELIAS	57.60	372	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	21/05/93	3.20	9.60	4.80	40.00
127457	WELLINGTON SOARES DA SILVA	57.60	373	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	26/04/75	11.20	8.00	6.40	32.00
128066	ROZANGELA PIOLI FERNANDES	57.60	374	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	08/06/77	11.20	8.00	6.40	32.00
129232	ALINE CAROLINA PEREIRA COSTA	57.60	375	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	12/11/79	11.20	8.00	6.40	32.00
131101	JANICE PINHEIRO	57.60	376	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	11/05/79	9.60	8.00	8.00	32.00
127356	CARLA CRISTINE RIBEIRO CHAGAS	57.60	377	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	24/01/83	8.00	9.60	8.00	32.00
132043	CÉLIA MOREIRA RIBEIRO	57.60	378	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	23/05/73	8.00	11.20	6.40	32.00
127178	SIRLEI MARTINS DE MENDONÇA	56.80	379	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	15/10/87	3.20	4.80	4.80	44.00
137082	ANA FLÁVIA GONÇALVES LIMA	56.80	380	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	22/01/85	3.20	6.40	3.20	44.00
127749	MARILISE DE FATIMA GONCALVES SIAU	56.80	381	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	24/10/76	11.20	4.80	4.80	36.00
128406	CRISTIANE GONÇALVES DE RAMOS SANTOS	56.80	382	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	03/06/78	11.20	4.80	4.80	36.00
136610	SANDRIELLY DE SOUZA DOS SANTOS	56.80	383	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	24/10/93	9.60	4.80	6.40	36.00
132721	OLIVIA MARIA MATHIAS CALACIO	56.80	384	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	13/10/99	9.60	4.80	6.40	36.00
134971	CAROLINE SOUZA DOS SANTOS	56.80	385	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	11/09/86	8.00	4.80	8.00	36.00
127087	HALANNA MICHELLE DOS SANTOS ALVES	56.80	386	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01/12/90	8.00	6.40	6.40	36.00
127958	ANA CRISTINA ALVES DOS SANTOS	56.80	387	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	16/08/70	8.00	11.20	1.60	36.00
134410	MARINES SCARIOT	56.80	388	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	22/03/76	6.40	6.40	8.00	36.00
134236	JULIANA CRISTINA GUIMARÃES PONTERIO DE FELIX	56.80	389	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	10/05/96	6.40	6.40	8.00	36.00
131674	JUCICLEIA DE FATIMA VIDAL FERNANDES	56.80	390	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	24/09/74	6.40	11.20	3.20	36.00

139738	CÉLIO CARDOSO DE CAMPOS	56.80	391	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	06/10/76	4.80	9.60	6.40	36.00
132333	MARIA DO ROCIO CHAVES	56.80	392	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	28/11/65	12.80	9.60	6.40	28.00
129534	OSIEL DA ROSA	56.00	393	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	28/01/77	9.60	3.20	3.20	40.00
131381	JESSICA ALVES MOREIRA	56.00	394	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01/01/80	8.00	3.20	4.80	40.00
130126	LUISA DOS SANTOS FERREIRA	56.00	395	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	29/09/01	6.40	3.20	6.40	40.00
129834	JESSICA RENATA DE SOUZA ESSER	56.00	396	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	04/01/86	6.40	6.40	3.20	40.00
140315	SIMONE DA SILVA ARAUJO	56.00	397	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	11/04/81	4.80	4.80	6.40	40.00
127710	MARÍLIA NATEL DUTRA	56.00	398	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	21/07/84	4.80	4.80	6.40	40.00
133615	JOÃO LUIS DA SILVA CACILHA	56.00	399	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	10/02/67	4.80	6.40	4.80	40.00
133756	CHRISTIANE ELIZABETH MACHADO	56.00	400	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	22/11/74	3.20	6.40	6.40	40.00
138075	BRUNA MARCHIORI TOBIAS	56.00	401	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	21/03/89	3.20	6.40	6.40	40.00
139846	KAROLINE PAOLA GONÇALVES CHRISANTO	56.00	402	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	24/03/95	12.80	6.40	4.80	32.00
135533	VERIDIANE FERNANDES DO CARMO	56.00	403	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	17/08/81	11.20	6.40	6.40	32.00
129367	KETHELLYN FRANCISCO	56.00	404	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01/08/98	11.20	6.40	6.40	32.00
135346	FLAVIA DE SOUZA MIRANDA	56.00	405	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	15/10/83	9.60	8.00	6.40	32.00
138288	CARMEN DÉLIA MELGAREJO DA CUNHA	56.00	406	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	11/02/74	8.00	8.00	8.00	32.00
129032	KAREN RODRIGUES NEUMANN	56.00	407	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	17/02/89	8.00	9.60	6.40	32.00
136707	ANDRE OGRODOWSKI	56.00	408	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	16/07/98	8.00	9.60	6.40	32.00
131431	LARISSA DE FREITAS VIANA	56.00	409	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	05/12/97	8.00	11.20	4.80	32.00
130303	ALEXANDER PAUL ANDERSEN	56.00	410	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	18/05/74	6.40	9.60	8.00	32.00
128762	ARIANE CHRISTINNA CRISTAKIS PAIFFER	56.00	411	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	27/05/81	4.80	11.20	8.00	32.00
131667	ERINEIA GEOVANA CONSTANTINO MANTOVANI	55.20	412	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	08/03/73	11.20	3.20	4.80	36.00
129751	CLEIA MIRELI POVALA	55.20	413	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	24/12/75	9.60	4.80	4.80	36.00
127073	AMANDA DA SILVA SILVEIRA	55.20	414	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	10/03/81	9.60	4.80	4.80	36.00
136454	MARIELI DETTOMIN DOS SANTOS	55.20	415	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	17/11/88	8.00	4.80	6.40	36.00
137313	IVONETE ALVES DE SOUZA	55.20	416	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	17/12/65	8.00	6.40	4.80	36.00
129792	SABRINA DE JESUS LOPES DA SILVA	55.20	417	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	24/02/89	6.40	6.40	6.40	36.00
128150	ANY CAROLINY GOMES	55.20	418	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	11/11/97	6.40	6.40	6.40	36.00
136543	SINTIA R. OLIVEIRA SANTOS	55.20	419	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	15/05/77	6.40	8.00	4.80	36.00
134168	MARIZA RABELO DOS SANTOS	55.20	420	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	23/01/66	6.40	9.60	3.20	36.00
139450	MEIRIELE RENATA RIBEIRO	55.20	421	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	15/06/80	6.40	9.60	3.20	36.00
128396	SILVIA CELESTINO DA SILVA PEREIRA	55.20	422	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	08/05/78	4.80	9.60	4.80	36.00
128139	FRANCIELLI LEONTINA CORDEIRO ROBERTO	55.20	423	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	19/06/80	12.80	8.00	6.40	28.00
140589	NILDA APARECIDA MESSIAS DIAS	55.20	424	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	19/12/72	11.20	9.60	6.40	28.00
139881	ROSICLEIA DOS SANTOS	54.40	425	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	08/01/54	11.20	3.20	8.00	32.00
131114	BRUNA MARTINS DOS SANTOS CRUZ	54.40	426	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	05/02/91	9.60	1.60	3.20	40.00
129942	MISMA DE LOURDES MARTINS	54.40	427	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	27/04/61	6.40	3.20	4.80	40.00
138529	SIMONE DE CASTRO	54.40	428	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	08/01/83	4.80	4.80	4.80	40.00
140166	LUCICLEA DO PILAR VEIGA DE SOUZA	54.40	429	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	15/08/70	11.20	4.80	6.40	32.00
129817	MICHELE APARECIDA MAZEIKA SOARES	54.40	430	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	04/08/88	11.20	4.80	6.40	32.00
128383	LETÍCIA MARIA DOS SANTOS	54.40	431	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	07/12/77	11.20	6.40	4.80	32.00
142097	VANESSA FERREIRA FRANCA	54.40	432	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	26/08/83	9.60	4.80	8.00	32.00
127924	KAYNÃ CIBELE MANSO	54.40	433	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	24/02/91	9.60	4.80	8.00	32.00
131021	MARIA DO CARMO MACHADO	54.40	434	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	20/07/68	9.60	6.40	6.40	32.00
137680	LEONARDO DA SILVA GONÇALVES	54.40	435	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	28/04/97	9.60	6.40	6.40	32.00
134801	MARIA LÚCIA BARROZO NASCIMENTO	54.40	436	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	14/05/98	9.60	6.40	6.40	32.00
138777	ALEX SANDRO DA COSTA	54.40	437	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	02/03/79	9.60	8.00	4.80	32.00
133846	ANGELA CRISTIANE COVALSKI DE ALMEIDA	54.40	438	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	28/03/80	8.00	9.60	4.80	32.00
128750	RAFAEL CELESTINO MARQUES	54.40	439	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	12/06/82	8.00	9.60	4.80	32.00
132265	DANIELE APARECIDA MACIEL SANTOS	54.40	440	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	20/12/85	8.00	9.60	4.80	32.00
129669	HELOIZA MORAIS OLEGÁRIO MACHADO	54.40	441	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	07/07/96	8.00	9.60	4.80	32.00
133658	MARCELLY UTRABO	54.40	442	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	19/07/93	6.40	8.00	8.00	32.00
133075	LUCIANA GONÇALVES PIRES	54.40	443	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	03/11/69	4.80	9.60	8.00	32.00
128297	ALESSANDRA CARDOSO HIPOLITO DE OLIVEIRA	53.60	444	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	30/04/98	3.20	3.20	3.20	44.00
127573	MÁRCIA CRISTINA STADLER RICARDO	53.60	445	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	21/03/01	11.20	1.60	4.80	36.00
130580	RUBEM FIGUEIREDO MAZZETTO	53.60	446	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	24/08/99	9.60	1.60	6.40	36.00
129033	KARLA MICHELLE RICARDO	53.60	447	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	03/11/74	9.60	3.20	4.80	36.00
133099	LIZANDRA ALVES DA LUZ	53.60	448	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01/10/94	9.60	3.20	4.80	36.00
140253	NEIVA MARA PINHEIRO	53.60	449	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	24/08/77	8.00	1.60	8.00	36.00
138527	VANESSA MODESTO HONORATO	53.60	450	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	13/10/88	8.00	1.60	8.00	36.00
131426	GLACI FELIX DOS SANTOS GONÇALVES	53.60	451	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	09/11/82	8.00	3.20	6.40	36.00
134834	THALITA MONIQUE DE OLIVEIRA	53.60	452	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	27/11/84	8.00	3.20	6.40	36.00
134999	ROHANA PAULA HONORATO DA SILVA	53.60	453	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	28/02/94	8.00	3.20	6.40	36.00
127700	MARIA BEATRIZ CECY DAMASCENA	53.60	454	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	14/01/71	8.00	4.80	4.80	36.00
135281	LUIZ EDUARDO VEIGA DOS SANTOS	53.60	455	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	03/02/99	8.00	4.80	4.80	36.00
130327	THAMIRIS GUIMARÃES PIRES	53.60	456	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	11/01/00	8.00	4.80	4.80	36.00
127892	RENATA ESCOMAÇÃO CARVALHO	53.60	457	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	24/10/78	6.40	4.80	6.40	36.00
138381	SILVIA DOS SANTOS PINTO	53.60	458	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	19/03/81	4.80	4.80	8.00	36.00
130325	MARIA APARECIDA DO PILAR DOS SANTOS DE AMORIM	53.60	459	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	04/04/66	4.80	6.40	6.40	36.00
132926	FELIPE DA CRUZ NASCIMENTO	53.60	460	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	27/09/96	4.80	6.40	6.40	36.00
128670	CAROLINA MARCELLI RAMOS PAES RODRIGUES	53.60	461	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	17/01/91	11.20	9.60	4.80	28.00
141626	CRISTIELLEM CORREIA DA SILVA	53.60	462	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	09/02/93	8.00	12.80	4.80	28.00
133934	EVERTON DOS SANTOS ALVES	53.60	463	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	07/08/81	9.60	16.00	8.00	20.00
127001	MARLUCE TEODORO SANTOS	52.80	464	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	09/11/88	8.00	0.00	4.80	40.00
131309	KELI CRISTINA PRADO	52.80	465	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	03/02/87	6.40	3.20	3.20	40.00
131175	ANDERCANDRA DE SOUZA PEREIRA	52.80	466	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	22/11/63	4.80	1.60	6.40	40.00
138179	VANESSA SASSAKI DE QUEIROZ	52.80	467	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	27/08/81	3.20	1.60	8.00	40.00

127712	MAYARA GASQUES DA SILVA	52.80	468	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	15/10/96	3.20	4.80	4.80	40.00
131709	VIVIANA DE ARAUJO DURIENE	52.80	469	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	16/07/87	3.20	6.40	3.20	40.00
132472	ROBERTA HELENA DE LIMA ALLIG PINHEIRO	52.80	470	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	05/12/75	11.20	3.20	6.40	32.00
129996	KAREN DE LIMA ALVES	52.80	471	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	14/05/90	11.20	4.80	4.80	32.00
136818	NEIDE SANTANA	52.80	472	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01/04/70	9.60	6.40	4.80	32.00
136642	MIRIAM FERREIRA MARTINS	52.80	473	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	31/10/69	9.60	8.00	3.20	32.00
139189	ROSANA DE SOUSA CELESTINO	52.80	474	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	16/02/80	8.00	6.40	6.40	32.00
128944	SUELEN CRISTINA MARQUES MARAFON	52.80	475	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	10/03/85	8.00	6.40	6.40	32.00
140278	DENISE AGOSTINHO FRANÇA	52.80	476	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	28/10/87	8.00	6.40	6.40	32.00
130212	VANESSA ALVES COSTA FOSS	52.80	477	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	12/06/84	8.00	9.60	3.20	32.00
129360	ELIZANDRA CARDOSO HIPOLITO	52.80	478	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	13/10/94	6.40	8.00	6.40	32.00
128951	JOAREZ BEZERRA FERNANDES DOS SANTOS	52.80	479	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	28/07/94	4.80	9.60	6.40	32.00
137653	CHRISTIANE GONCALVES DE ARAUJO	52.80	480	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	21/05/87	4.80	11.20	4.80	32.00
134994	BEATRIZ DOS SANTOS MARTINS	52.00	481	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	18/12/93	9.60	0.00	6.40	36.00
140578	ROSELI COSTA CORREIA	52.00	482	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	14/02/67	9.60	1.60	4.80	36.00
131007	GISLAINE DE SOUZA GARCIA	52.00	483	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	13/06/94	8.00	3.20	4.80	36.00
131064	SIMONE FEROLDI BATISTA	52.00	484	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	20/08/90	8.00	4.80	3.20	36.00
139648	MARCELO ALVES MARQUES	52.00	485	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	14/09/84	6.40	1.60	8.00	36.00
128567	SILMARA TRIAQUIM TONETTI	52.00	486	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	07/08/70	6.40	3.20	6.40	36.00
128731	ANDRESSA APARECIDA SHIUKO TAVARES DA SILVA MIKODA	52.00	487	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01/11/93	6.40	3.20	6.40	36.00
129324	ADRIANA RODRIGUES SANTANA	52.00	488	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	16/06/88	6.40	4.80	4.80	36.00
137322	PRISCILA ALVES LIMA	52.00	489	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	24/12/90	6.40	4.80	4.80	36.00
136443	IVONE TABORDA MARTINS	52.00	490	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	11/10/78	4.80	4.80	6.40	36.00
133059	FLAVIA ALMEIDA DOS SANTOS	52.00	491	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	31/01/85	4.80	4.80	6.40	36.00
130537	DAIANE CRISTINE CALEGARI	52.00	492	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	11/04/93	4.80	4.80	6.40	36.00
128791	RENATA DA CUNHA PIRES	52.00	493	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	29/08/94	4.80	6.40	4.80	36.00
140311	MARIA DE FATIMA CACILHA DA SILVA	52.00	494	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	10/08/89	12.80	8.00	3.20	28.00
133471	ERIKA CRISTINA TEIXEIRA BRITES	52.00	495	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	05/04/93	11.20	8.00	4.80	28.00
130397	MELISSA GABRIELA FERNANDES	52.00	496	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	11/07/98	9.60	6.40	8.00	28.00
129464	FABIANA PAZ DE ARAÚJO	52.00	497	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	16/05/87	9.60	8.00	6.40	28.00
127221	RODRIGO BOZI RIBEIRO	52.00	498	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	08/11/87	9.60	8.00	6.40	28.00
129312	SONIA MARA CORRÊA SANTOS	52.00	499	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	22/07/70	8.00	8.00	8.00	28.00
139974	MARCELAROSSI DA SILVA FREIRE	52.00	500	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	24/05/95	8.00	8.00	8.00	28.00
140964	CHRISLENE RIBEIRO DA LUZ DO CARMO	52.00	501	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	18/01/80	6.40	11.20	6.40	28.00
128300	NATHANY MOURA VERISSIMO	52.00	502	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	03/04/00	6.40	11.20	6.40	28.00
130681	THAYNÁ SANTOS DE OLIVEIRA	51.20	503	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	23/10/98	8.00	1.60	1.60	40.00
135048	KELLY SINARA DE SOUZA LOPES	51.20	504	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	04/12/80	6.40	0.00	4.80	40.00
129185	ANA CAROLINA RAMOS PACHOLEK	51.20	505	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	25/10/90	3.20	1.60	6.40	40.00
136533	MARIZETE SANT ANA MARTINS LEITE	51.20	506	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	04/10/72	9.60	4.80	4.80	32.00
131165	JULIANE ALBINI CUNHA	51.20	507	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	14/10/90	8.00	3.20	8.00	32.00
141519	LARISSA BARRETO RIBEIRO DA SILVA	51.20	508	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	15/10/99	8.00	3.20	8.00	32.00
133661	MARCELLI DA SILVA SANTOS	51.20	509	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	12/07/90	8.00	4.80	6.40	32.00
131316	MARINIR CASSILHA DOS SANTOS	51.20	510	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	03/09/69	8.00	6.40	4.80	32.00
127728	AMANDA CRISTINA XAVIER	51.20	511	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	05/09/96	8.00	6.40	4.80	32.00
135313	IVETE MARIZA GUBER	51.20	512	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	26/05/74	6.40	4.80	8.00	32.00
131157	ANA MARIA PINTO PETRECA	51.20	513	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	20/10/66	6.40	6.40	6.40	32.00
129511	EDNA MARIA PINHEIRO DE CARVALHO	51.20	514	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	16/12/71	6.40	6.40	6.40	32.00
136730	WAMILLY KARINY DE SOUZA CORREIA	51.20	515	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	09/09/98	6.40	6.40	6.40	32.00
137069	LUCIANA BORBA CICARELLO	51.20	516	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	10/12/69	6.40	8.00	4.80	32.00
138790	REGINA LOPES RICARDO	51.20	517	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	12/02/85	6.40	8.00	4.80	32.00
134945	LEIDIANE NORBERTO CONSTANTINO	51.20	518	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	20/02/90	6.40	8.00	4.80	32.00
133331	JEFERSON DA SIVA	51.20	519	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	02/08/73	4.80	8.00	6.40	32.00
128275	SABRINA GONÇALVES ALVES	51.20	520	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	26/12/95	11.20	8.00	8.00	24.00
130911	BÁRBARA CHRISTINI LAURIANO	50.40	521	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	25/08/98	9.60	3.20	1.60	36.00
129078	THALITA KIATECOSKI	50.40	522	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	10/08/81	8.00	1.60	4.80	36.00
138995	CRISTIANE ALVES GOMES	50.40	523	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	10/10/72	6.40	1.60	6.40	36.00
129640	JUCIELLY FRANCINE DOS SANTOS BASTOS	50.40	524	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	17/05/92	6.40	3.20	4.80	36.00
127667	THAINA ELOIZA DA SILVA GODOY	50.40	525	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	18/10/93	4.80	1.60	8.00	36.00
140486	FABIANE KARNOPP	50.40	526	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	03/04/81	4.80	8.00	1.60	36.00
136316	DENISE DE MOURA FAUSTO SANTOS	50.40	527	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	03/02/76	3.20	6.40	4.80	36.00
136286	MARIA DO SOCORRO LIMA	50.40	528	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	11/03/75	1.60	6.40	6.40	36.00
135441	MARIA CRISTINA DA CONCEIÇAO BRAZ	50.40	529	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	14/12/74	9.60	4.80	8.00	28.00
137171	DEBORA ELOISE CARZINO	50.40	530	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	09/11/87	8.00	8.00	6.40	28.00
131360	CAIO GRANATO COSTA	50.40	531	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	12/04/99	8.00	9.60	4.80	28.00
139119	BIANCA KETHELLYN DA SILVA CALADO	50.40	532	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	27/02/98	4.80	11.20	6.40	28.00
139204	ROBERT MAGALHÃES DE SOUZA BATISTA DE CARVALHO	88.80	1	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	26/07/93	14.40	14.40	8.00	52.00
140394	KARINA MIKODA DOS SANTOS	87.20	2	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	04/02/87	14.40	14.40	6.40	52.00
137750	NIVEA MARIA WAJIMA	87.20	3	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	21/09/82	12.80	14.40	8.00	52.00
130673	LUCAS LUDOVICO SANÇÃO PINTO	87.20	4	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	15/04/96	12.80	14.40	8.00	52.00
138917	ANA LUCIA VENANCIO DE PAULA	87.20	5	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	04/08/80	12.80	16.00	6.40	52.00
126675	THIAGO CORREIA DA COSTA	87.20	6	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	14/02/84	12.80	16.00	6.40	52.00
139371	ANA CAROLINA BERNARDES DA SILVA	87.20	7	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	02/08/91	11.20	16.00	8.00	52.00
131345	ANDRE LUIZ RODRIGUES TEIXEIRA	86.40	8	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	09/06/93	14.40	16.00	8.00	48.00
134314	ANDRIELE DA CUNHA FRANÇA	85.60	9	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	14/07/83	12.80	12.80	8.00	52.00
140642	CLEONICE APARECIDA CORDEIRO	85.60	10	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	01/07/75	11.20	16.00	6.40	52.00
137880	GISLAINE IZAIAS CORREA SIQUEIRA	84.80	11	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	23/01/82	14.40	14.40	8.00	48.00
138326	RUI CARLOS SCHULKA	84.00	12	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	08/01/72	12.80	12.80	6.40	52.00

136247	MONICA MENDES COSTA	83.20	13	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	02/07/85	12.80	16.00	6.40	48.00
136713	VINÍCIUS LOPES DOS SANTOS	83.20	14	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	06/02/02	12.80	16.00	6.40	48.00
126900	MARIZE DA SILVA ALVES	82.40	15	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	05/08/65	12.80	11.20	6.40	52.00
139225	ROSIVALDO MONTE	82.40	16	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	06/07/64	14.40	16.00	8.00	44.00
135297	MARIA FERNANDA ALVES RODRIGUES	81.60	17	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	28/04/97	14.40	11.20	8.00	48.00
127465	ROGERIO BATISTA	81.60	18	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	25/09/70	9.60	16.00	8.00	48.00
140256	MARILIZE ALIPIO DOS SANTOS	80.80	19	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	24/04/85	9.60	11.20	8.00	52.00
140771	CLAUDIO BARBOZA BASTOS	80.80	20	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	23/11/69	14.40	14.40	8.00	44.00
135296	GUILHERME LUIZ GONCALVES DE SOUZA	80.80	21	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	28/03/94	14.40	14.40	8.00	44.00
128883	ROBERTA SCHNEIDER CECYN	80.80	22	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	18/08/00	14.40	14.40	8.00	44.00
138321	PATRICIA DOS SANTOS COUTO	80.80	23	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	04/10/78	14.40	16.00	6.40	44.00
127914	VALÉRIA DA SILVA CORREA	80.00	24	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	03/03/78	11.20	12.80	8.00	48.00
137174	MÍRIAM FRANCO DE OLIVEIRA PEREIRA	80.00	25	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	21/07/88	11.20	12.80	8.00	48.00
140849	VITOR JOSÉ SILVA DE LIMA	79.20	26	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	15/10/84	14.40	4.80	8.00	52.00
139287	AMANDA LOPES DO PRADO	79.20	27	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	28/12/95	14.40	8.00	4.80	52.00
131071	LETICIA SANTOS MARCELINO	79.20	28	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	14/05/80	16.00	12.80	6.40	44.00
139055	ALEXIA VERNIZE ALVES ALEXANDRE	79.20	29	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	26/12/00	14.40	14.40	6.40	44.00
132591	MATHEUS FREIXO SOBERANO	79.20	30	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	19/06/97	12.80	14.40	8.00	44.00
135325	ALEXANDER LUIZ DIAS DO NASCIMENTO	78.40	31	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	28/04/79	9.60	12.80	8.00	48.00
141533	BIANCA DA COSTA RICARDO GONÇALVES	78.40	32	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	14/06/77	14.40	16.00	8.00	40.00
136057	ADRIAN EMANUEL DIAZ	78.40	33	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	10/12/01	14.40	16.00	8.00	40.00
131449	ALINE RYLANDER	77.60	34	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	16/07/90	14.40	12.80	6.40	44.00
137400	KARLA SALOMÃO DE SOUZA	77.60	35	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	29/08/90	12.80	14.40	6.40	44.00
127721	DAIANA MARTINS FERREIRA DA CRUZ	77.60	36	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	19/03/83	11.20	14.40	8.00	44.00
128838	CAMILA SOUZA DE OLIVEIRA BARAUSKAS	77.60	37	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	02/07/91	11.20	14.40	8.00	44.00
140332	ALAN DOUGLAS FRANÇA FREITAS	77.60	38	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	07/03/83	9.60	16.00	8.00	44.00
128652	CLAUDIA CRISTIANE FERREIRA FORIGO	76.80	39	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	21/03/80	12.80	9.60	6.40	48.00
128792	KARLA GONCALVES HURMANN	76.80	40	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	03/10/84	12.80	11.20	4.80	48.00
141411	ANNE CRISTINA SILVA JIANNI	76.80	41	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	03/03/77	11.20	14.40	3.20	48.00
134743	DANIEL DOS SANTOS COGROSSI	76.80	42	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	04/03/97	9.60	14.40	4.80	48.00
130862	RENATA MESSIAS HERREIRA	76.80	43	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	14/08/77	12.80	16.00	8.00	40.00
141158	MARIA GABRIELE DE FREITAS XAVIER SOBRAL	76.80	44	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	23/05/00	12.80	16.00	8.00	40.00
136025	PAULO ROBERTO DIAS JUNIOR	76.00	45	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	17/12/86	12.80	12.80	6.40	44.00
139728	FABIO WESLEY PADILHA DA SILVA	76.00	46	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	01/06/93	11.20	14.40	6.40	44.00
127464	EVELISE CRISTINA CORREIA MAGNO DA COSTA	76.00	47	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	07/02/83	9.60	14.40	8.00	44.00
133420	JANAINA DA SILVA SANTOS	75.20	48	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	20/06/85	9.60	9.60	8.00	48.00
137482	VANESSA PEREIRA DA SILVA SIMOES	75.20	49	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	24/07/89	14.40	12.80	8.00	40.00
132771	KAYLANE MARIANO CELLA	75.20	50	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	16/09/02	14.40	12.80	8.00	40.00
134601	LUCAS CAETANO MODESTO ALEXANDRE	75.20	51	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	02/10/90	12.80	14.40	8.00	40.00
142105	TALLES JUAN DUTRA	75.20	52	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	25/07/96	12.80	14.40	8.00	40.00
139644	BRUNO DOS SANTOS PORTELA	75.20	53	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	11/09/97	12.80	14.40	8.00	40.00
139998	ROSEMEIRE DA SILVA SILVEIRA	74.40	54	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	10/04/70	9.60	6.40	6.40	52.00
139683	ALISSON MATHIAS MAIA	74.40	55	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	06/05/79	9.60	6.40	6.40	52.00
140348	FLÁVIA JOSÉ MARTINS	74.40	56	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	01/11/76	14.40	9.60	6.40	44.00
130890	VERA LUCIA AMANTINO VAZ	74.40	57	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	22/03/68	12.80	9.60	8.00	44.00
138243	MARINICE DE LIMA GOMES	74.40	58	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	30/01/77	12.80	9.60	8.00	44.00
138300	FERNANDA PEREIRA ALVES	74.40	59	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	02/10/78	12.80	11.20	6.40	44.00
135285	ADRIANO JOSÉ DA COSTA	74.40	60	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	27/04/86	9.60	12.80	8.00	44.00
137967	RODRIGO CARVALHO JOSE	74.40	61	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	16/07/83	14.40	16.00	8.00	36.00
140504	NEIDE APARECIDA DE SOUZA HAJAR	73.60	62	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	09/07/74	9.60	8.00	8.00	48.00
136452	ELIZETE REGINA BORTOLUZZI	73.60	63	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	08/10/70	14.40	14.40	4.80	40.00
139443	DANIEL BEGUETTO SANTIAGO	73.60	64	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	31/03/84	12.80	12.80	8.00	40.00
136623	PEDRO HENRIQUE SOARES DA SILVA	73.60	65	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	17/03/99	12.80	14.40	6.40	40.00
127744	CIBELLE SOUZA RIBEIRO	73.60	66	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	07/04/86	11.20	14.40	8.00	40.00
141520	STÉPHANY CHRISTINE MACIEL DA GRAÇA	73.60	67	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	23/09/96	11.20	14.40	8.00	40.00
132874	AMAURI SEMCZUK	73.60	68	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	02/05/62	11.20	14.40	8.00	40.00
140207	MARCELO RAFAEL LACERDA MARCELINO	73.60	69	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	26/12/92	9.60	16.00	8.00	40.00
131463	MOABI RODRIGUES DE FIGUEIREDO	72.80	70	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	05/05/83	12.80	9.60	6.40	44.00
130797	DAYLANE MARTINS NICOLAU	72.80	71	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	08/07/85	12.80	9.60	6.40	44.00
135264	MARCOS AURÉLIO DA COSTA CALADO	72.80	72	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	15/03/88	11.20	9.60	8.00	44.00
130603	SUELI GONDRO	72.80	73	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	20/08/62	11.20	12.80	4.80	44.00
139922	FRANCESCO BONATTI VALENTI	72.80	74	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	23/07/65	9.60	11.20	8.00	44.00
127265	DIEGO MARCILIO DOS SANTOS	72.80	75	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	02/01/84	9.60	12.80	6.40	44.00
130447	ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA TELES	72.80	76	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	15/05/84	8.00	12.80	8.00	44.00
141172	FABIO SOBRAL	72.80	77	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	21/09/80	12.80	16.00	8.00	36.00
141594	VINÍCIUS OLIVEIRA ROSA	72.80	78	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	24/01/98	12.80	16.00	8.00	36.00
139946	BRUNO NATHAN DA VEIGA SURECK	72.80	79	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	09/01/02	12.80	16.00	8.00	36.00
129197	FLÁVIO TOKUNAGA BORBUREMA DE ALBUQUERQUE	72.00	80	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	08/12/82	9.60	6.40	8.00	48.00
131774	DAYA REGINA DA SILVA	72.00	81	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	19/04/91	8.00	9.60	6.40	48.00
130357	ADRIANE BENITES MENDES	72.00	82	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	13/04/74	14.40	12.80	4.80	40.00
139813	CRISLAINE ARCARO DOS SANTOS	72.00	83	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	16/03/79	12.80	11.20	8.00	40.00
133369	SONIA MARA ROSA BENEVIDES	72.00	84	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	31/03/64	12.80	12.80	6.40	40.00
129971	DIOGO VENICIUS CRUZ MACHADO	72.00	85	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	05/09/85	12.80	14.40	4.80	40.00
141313	MARCIO LIMA FREIXO	72.00	86	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	13/06/81	11.20	12.80	8.00	40.00
140960	ALOISIO DE JESUS MENDES FILHO	72.00	87	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	19/02/88	11.20	12.80	8.00	40.00
136160	LUANA CRISTHINA DESLANDES MARTINS	72.00	88	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	01/03/80	11.20	14.40	6.40	40.00
135028	ALEX DE LIMA DOS SANTOS	72.00	89	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	02/08/84	11.20	14.40	6.40	40.00

141408	MATHEUS CHIARELLI CAPRINE	72.00	90	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	21/12/97	11.20	16.00	4.80	40.00
142166	DANIELLE FUGITA CHERCHIGLIA	72.00	91	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	12/03/75	9.60	14.40	8.00	40.00
141878	MAURO PEREIRA DOS SANTOS	71.20	92	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	01/04/77	8.00	11.20	8.00	44.00
138377	POLIANA RIBEIRO FELIX MENDES	71.20	93	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	27/09/85	14.40	12.80	8.00	36.00
127774	GISELE WESAN	71.20	94	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	16/04/99	14.40	14.40	6.40	36.00
141380	ROGÉRIO RENAN CARVALHO DA ROCHA	71.20	95	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	06/12/85	12.80	14.40	8.00	36.00
132952	ANALICE KOHLENBERGER ORO	70.40	96	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	18/12/66	14.40	9.60	6.40	40.00
128473	RENATA TRIGO SOARES	70.40	97	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	28/12/79	12.80	9.60	8.00	40.00
134795	NÁTALI NAYARA POLETI	70.40	98	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	26/10/88	9.60	14.40	6.40	40.00
140711	RONALDO RUIZ SOARES JUNIOR	70.40	99	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	15/04/87	8.00	16.00	6.40	40.00
141888	RODRIGO VOI	69.60	100	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	04/02/86	11.20	6.40	8.00	44.00
138759	VERA LÚCIA EIGLMEIER MENDES	69.60	101	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	25/03/70	9.60	8.00	8.00	44.00
140472	WALBER COZER DE PINA	69.60	102	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	20/02/87	9.60	9.60	6.40	44.00
136893	SOLANGE GONÇALVES DE JESUS	69.60	103	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	22/10/70	8.00	11.20	6.40	44.00
137631	RAFAELA ELIAS RODRIGUES	69.60	104	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	04/11/81	4.80	16.00	4.80	44.00
139427	JESSYCA DOS SANTOS ROSA	69.60	105	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	09/11/93	14.40	14.40	4.80	36.00
137297	LISIANE GONCALVES FORMIGA	69.60	106	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	22/01/86	12.80	12.80	8.00	36.00
137406	HENRIQUE BUCK ZELLA	69.60	107	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	28/05/00	12.80	14.40	6.40	36.00
138864	GUILHERME TOMAZ GIGLIO	69.60	108	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	26/03/98	11.20	14.40	8.00	36.00
139620	LIGIA DA SILVA DIAS CORDEIRO	69.60	109	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	06/02/93	11.20	16.00	6.40	36.00
139614	ALAN CRISTIAN RIBEIRO	69.60	110	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	04/07/95	9.60	16.00	8.00	36.00
140665	VINICIUS CESAR STABILE	69.60	111	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	08/05/01	9.60	16.00	8.00	36.00
126927	LARISSA GOMES DOS SANTOS	68.80	112	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	25/11/91	14.40	8.00	6.40	40.00
141098	JOSE HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS	68.80	113	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	13/06/86	12.80	8.00	8.00	40.00
141886	JULIANE AMARAL SANTOS	68.80	114	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	04/08/81	11.20	9.60	8.00	40.00
140371	BRUNO MARTINS PEREIRA	68.80	115	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	25/02/01	9.60	14.40	4.80	40.00
136530	NATAN LUIZ PEREIRA	68.80	116	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	03/12/92	8.00	12.80	8.00	40.00
130438	RODRIGO JOSE DE FARIAS	68.00	117	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	22/04/85	8.00	8.00	8.00	44.00
128726	GABRIELY BELLO DE OLIVEIRA	68.00	118	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	12/05/90	8.00	11.20	4.80	44.00
136853	ISABELLE MIRANDA NASCIMENTO SILVA	68.00	119	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	10/12/70	12.80	11.20	8.00	36.00
137013	ARIANE SILVA DE OLIVEIRA	68.00	120	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	28/11/75	12.80	11.20	8.00	36.00
126647	ROSALIA EZEQUIEL DE CASTRO RODRIGUES	68.00	121	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	24/10/82	12.80	12.80	6.40	36.00
138131	WILLIAM CHRISTAKIS	68.00	122	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	07/08/84	12.80	12.80	6.40	36.00
137202	MARIA EDUARDA CHAVES DA SILVA	68.00	123	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	18/05/00	12.80	12.80	6.40	36.00
128436	JEAN PAULO SANTOS MARTINS	68.00	124	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	31/07/93	11.20	12.80	8.00	36.00
139663	FERNANDO LEITE DE FARIAS NETO	68.00	125	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	18/09/96	11.20	12.80	8.00	36.00
138301	GERSON ANSULIN	68.00	126	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	12/01/65	11.20	14.40	6.40	36.00
137301	CLAUDOMIRO GOMES MACEDO	68.00	127	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	23/03/65	9.60	14.40	8.00	36.00
141437	LUÍS FABIANO BRUDECK	68.00	128	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	25/11/71	9.60	14.40	8.00	36.00
141093	IZABELLA TIEMY KUBO	68.00	129	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	01/11/97	9.60	14.40	8.00	36.00
136430	GLAUCEMERI DOS SANTOS	67.20	130	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	26/07/84	12.80	9.60	4.80	40.00
136363	RAFAEL COLOMBES VIDAL	67.20	131	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	14/05/90	11.20	8.00	8.00	40.00
139004	GABRIELLA CALEGARI LUCIANI	67.20	132	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	10/07/00	9.60	9.60	8.00	40.00
140723	FULVIO HENRIQUE BERLIM	67.20	133	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	24/01/73	9.60	11.20	6.40	40.00
132498	LILIAN CAROLINE SILVA DOS SANTOS	67.20	134	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	13/11/97	9.60	11.20	6.40	40.00
127391	ERIKA SUMIKO FUJITA	67.20	135	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	22/04/75	12.80	14.40	8.00	32.00
137747	MARIANA ESCOMAÇÃO DE ALMEIDA SKRZYPIETZ	67.20	136	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	08/12/95	12.80	14.40	8.00	32.00
131633	LUANA BASTOS DOS PASSOS	67.20	137	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	08/02/86	11.20	16.00	8.00	32.00
127777	IRENE DE FATIMA ZAMBONI	66.40	138	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	15/12/60	9.60	6.40	6.40	44.00
140557	INGRID ADRIANE GONCALVES AMORIM	66.40	139	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	16/10/84	12.80	11.20	6.40	36.00
131843	THAMARA CRISTINA MENIM	66.40	140	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	12/04/90	12.80	11.20	6.40	36.00
136859	GRACIELI PEREIRA MARTINS	66.40	141	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	28/12/81	11.20	11.20	8.00	36.00
140084	CLARISSA DA SILVA ALBOITT	66.40	142	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	31/10/83	11.20	11.20	8.00	36.00
130326	JOSY ANELLY GOULART DA COSTA	66.40	143	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	03/05/89	11.20	11.20	8.00	36.00
128823	EMERSON JULIANO DOS SANTOS	66.40	144	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	20/08/80	11.20	12.80	6.40	36.00
137792	JULIANO RIBEIRO DE OLIVEIRA	66.40	145	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	06/09/99	11.20	12.80	6.40	36.00
137943	JONATHAN CESAR DOS SANTOS	66.40	146	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	07/06/01	11.20	12.80	6.40	36.00
131276	LORENA DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA	66.40	147	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	17/04/85	9.60	12.80	8.00	36.00
136940	LUCAS HENRIQUE DE OLIVEIRA PEREIRA	66.40	148	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	22/10/01	9.60	14.40	6.40	36.00
136898	RAFAEL TAVARES DE SOUZA	66.40	149	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	20/07/01	6.40	16.00	8.00	36.00
132625	VIVIANE REGINA PINHEIRO CORAL	65.60	150	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	16/09/77	12.80	4.80	8.00	40.00
140756	JULIENE MINOTTO ZANETTE DE MIRANDA	65.60	151	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	10/06/82	12.80	8.00	4.80	40.00
127053	NERUZA CRISTINA REICHHARDT	65.60	152	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	28/06/63	11.20	8.00	6.40	40.00
141559	JOICE MARTINS PINTO ALÍPIO	65.60	153	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	17/08/66	11.20	8.00	6.40	40.00
141587	FERNANDA ELISA GUTIERREZ RIZENTAL	65.60	154	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	14/02/83	9.60	8.00	8.00	40.00
137511	JESSICA FERREIRA PEREIRA	65.60	155	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	13/09/91	9.60	8.00	8.00	40.00
135337	AMANDA PASSOS DE MELO BARRETO	65.60	156	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	28/12/99	9.60	9.60	6.40	40.00
129841	ALESSANDRA CUNHA FARIAS	65.60	157	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	27/02/73	9.60	11.20	4.80	40.00
134862	EVERTON RIBEIRO OLIVEIRA	65.60	158	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	26/02/76	8.00	11.20	6.40	40.00
136761	ELISETE MINOZZO NEVES	65.60	159	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	01/05/67	12.80	14.40	6.40	32.00
133066	ODIVAL VERSON DA SILVA JUNIOR	65.60	160	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	15/06/95	12.80	16.00	4.80	32.00
134550	IRIANE SOCORRO DA SILVA RIBEIRO	65.60	161	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	01/08/83	11.20	14.40	8.00	32.00
139617	VANDERLEI INACIO NEUBERGER	65.60	162	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	07/03/73	11.20	16.00	6.40	32.00
141525	MARIA EDUARDA CUNHA DE PAULO	64.80	163	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	28/09/99	12.80	3.20	4.80	44.00
131721	MORGANA GRACIELLI MOREIRA	64.80	164	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	01/07/85	9.60	4.80	6.40	44.00
130285	OLIVIER MIRANDA GONZALEZ	64.80	165	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	21/12/84	6.40	9.60	4.80	44.00
138267	MONICA CRISTINA MAEDA	64.80	166	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	10/04/71	14.40	8.00	6.40	36.00

135271	LILIAN PEREIRA COUTO	64.80	167	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	07/10/82	12.80	9.60	6.40	36.00
140181	MARCELLO XIMENES CARREIRO DE JESUS	64.80	168	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	18/10/99	12.80	9.60	6.40	36.00
136934	GESIELE ALMEIDA ALEXANDRE	64.80	169	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	08/03/86	11.20	9.60	8.00	36.00
131574	GIOVANA MACHADO DE OLIVEIRA	64.80	170	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	08/04/95	11.20	9.60	8.00	36.00
131773	STEPHANY EMANUELLY DENIS COSTA	64.80	171	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	23/11/00	11.20	9.60	8.00	36.00
138750	ALINE DE SOUZA SANTOS	64.80	172	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	07/08/93	11.20	11.20	6.40	36.00
128306	ELOIZE PEREIRA DO COUTO	64.80	173	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	09/03/96	11.20	11.20	6.40	36.00
140804	SABINO ANTONIO ALAS NETO	64.80	174	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	21/07/90	11.20	12.80	4.80	36.00
130837	MARCELO MAIA BARBOSA	64.80	175	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	20/04/70	9.60	11.20	8.00	36.00
132729	ARNALDO SILVA	64.80	176	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	18/10/79	9.60	11.20	8.00	36.00
141096	RAFAELA SCREMIN ZACARIAS	64.80	177	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	16/01/82	9.60	12.80	6.40	36.00
126917	DANIELE VANESSA PURCINO	64.80	178	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	26/12/84	9.60	14.40	4.80	36.00
137117	DAYANE VERDIANO SANTOS	64.00	179	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	05/05/90	11.20	6.40	6.40	40.00
134506	JAQUELINE GOMES BONINI	64.00	180	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	28/10/94	9.60	9.60	4.80	40.00
139985	FRANCIELE DO ROCIO ROCHA MARTINS	64.00	181	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	22/01/82	8.00	11.20	4.80	40.00
139792	WELLINGTON CUNHA FRIZZO	64.00	182	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	24/01/79	6.40	11.20	6.40	40.00
132151	MARILIZ DE ALCANTARA NEVES	64.00	183	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	28/01/89	14.40	11.20	6.40	32.00
137948	ELUZAIA VANAS BALDUINO	64.00	184	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	10/11/67	12.80	11.20	8.00	32.00
141016	LETICIA DE OLIVEIRA WASSÃO	64.00	185	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	07/03/94	12.80	11.20	8.00	32.00
127306	LILIAN PEREIRA CUNHA	64.00	186	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	14/01/86	11.20	14.40	6.40	32.00
136288	ERISSON PLUMA NOGUEIRA	64.00	187	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	07/09/91	11.20	14.40	6.40	32.00
135342	NAYARA ECHILIN DA SILVA LINS	64.00	188	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	24/11/91	11.20	14.40	6.40	32.00
142085	MATHEUS HENRIQUE LOURENÇO	64.00	189	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	16/06/97	11.20	14.40	6.40	32.00
138283	RAMON BERNARDO DA SILVA	64.00	190	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	18/02/00	8.00	16.00	8.00	32.00
133277	LAERTES JOSÉ FREITAS	63.20	191	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	02/06/55	11.20	9.60	6.40	36.00
136097	PAMELA ASSUMPÇÃO DOS SANTOS	63.20	192	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	04/07/94	9.60	3.20	6.40	44.00
140062	ADRIANA MATOSO DE CASTRO	63.20	193	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	12/09/73	8.00	6.40	4.80	44.00
138901	MARIZETE ANDRADE LACHOVSKI	63.20	194	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	13/09/79	12.80	8.00	6.40	36.00
127763	RAFAEL LUIZ ZAMBONI COSTA	63.20	195	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	11/03/85	12.80	9.60	4.80	36.00
137003	VERA LUCIA CORREA MENDES	63.20	196	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	06/04/69	11.20	9.60	6.40	36.00
128665	THAIS ELAINE CARDENAZ DE FREITAS	63.20	197	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	16/01/93	11.20	9.60	6.40	36.00
136983	LUCIANE HONORIO FELISBINO	63.20	198	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	27/05/79	11.20	11.20	4.80	36.00
140098	ALESSON DOS SANTOS PEREIRA	63.20	199	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	23/12/94	11.20	11.20	4.80	36.00
127732	FABIO FERREIRA GONCALVES	63.20	200	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	08/02/74	9.60	9.60	8.00	36.00
142057	AMANDA CARDOSO MARGARIDA	63.20	201	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	13/07/99	9.60	9.60	8.00	36.00
137555	JEFERSON STRUJAK	63.20	202	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	03/11/80	9.60	11.20	6.40	36.00
138987	MANUELA SILVA TROYNER	63.20	203	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	03/06/92	8.00	14.40	4.80	36.00
140484	REGINALDO NASCIMENTO	63.20	204	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	24/04/73	14.40	12.80	8.00	28.00
140025	BRUNO WENDEL COLLIEN GALDINO	63.20	205	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	01/06/00	14.40	12.80	8.00	28.00
141989	NIHÉLEN BARRETO DA COSTA	63.20	206	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	26/05/85	12.80	14.40	8.00	28.00
141476	FÁBIO IRAN PADOVANI FLOR JUNIOR	63.20	207	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	02/02/95	12.80	14.40	8.00	28.00
135318	NICOLE ZELLA FORTUNATO	63.20	208	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	20/05/96	12.80	14.40	8.00	28.00
133663	AMANDA CRISTINA DOS SANTOS MONTE	62.40	209	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	21/10/95	9.60	6.40	6.40	40.00
137759	REGINALDO SEVERINO LUIZ	62.40	210	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	01/12/73	9.60	8.00	4.80	40.00
134307	DAYANA DOS SANTOS TSIRILAS	62.40	211	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	30/05/91	8.00	6.40	8.00	40.00
139380	THATYANE DOS SANTOS ROSÁ	62.40	212	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	04/12/97	14.40	11.20	4.80	32.00
138672	ELUIZE PINHEIRO ALVES PAULA	62.40	213	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	17/06/69	12.80	9.60	8.00	32.00
133275	ERICO ELIAS DOS SANTOS	62.40	214	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	10/07/79	12.80	9.60	8.00	32.00
135159	JAIRO CARDOSO MONTES	62.40	215	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	21/11/75	12.80	11.20	6.40	32.00
140027	WESLLEY PEREIRA OLIVEIRA	62.40	216	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	12/11/91	12.80	11.20	6.40	32.00
128760	KAREN CRISTINA DE MOURA GOMES	62.40	217	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	01/05/97	12.80	12.80	4.80	32.00
129224	ARIADNE ROBERTA RAMOS KLIGGENDORF	62.40	218	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	24/02/84	11.20	11.20	8.00	32.00
134291	DANIELE DO ROCIO MENDES	62.40	219	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	12/09/82	11.20	12.80	6.40	32.00
136526	EVERSON DE LIMA	62.40	220	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	07/02/84	11.20	12.80	6.40	32.00
135490	ANDRIELLY CRISTINI HENRIQUE RIBEIRO	62.40	221	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	05/02/97	11.20	12.80	6.40	32.00
138370	SERGIO DE MORAIS	62.40	222	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	07/11/71	9.60	12.80	8.00	32.00
138195	ANDRÉ FELIPE MOLINARI MELO	62.40	223	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	25/05/95	9.60	12.80	8.00	32.00
138482	PATRICIA DA SILVA CORRÊA	62.40	224	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	09/05/89	9.60	14.40	6.40	32.00
139399	SABRINA RAMI SLEIMAN	62.40	225	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	10/12/98	9.60	14.40	6.40	32.00
139314	JULIANA SILVÉRIO SANSANA CALIXTO	62.40	226	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	20/11/84	8.00	14.40	8.00	32.00
133082	YAN LUKAS EMMANUEL CAMARGO	62.40	227	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	29/06/97	8.00	16.00	6.40	32.00
140188	EDISON RIBEIRO DA SILVA JUNIOR	62.40	228	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	27/04/81	6.40	16.00	8.00	32.00
141393	JAMILLY DO ROSÁRIO FERNANDES DIAS	61.60	229	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	10/05/99	12.80	8.00	4.80	36.00
139722	FERNANDA DE MORAIS PINHEIRO	61.60	230	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	19/01/82	11.20	6.40	8.00	36.00
140333	JÉSSICA VEIGA DE MELLOLOPES	61.60	231	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	17/11/86	11.20	6.40	8.00	36.00
134923	GABRIELA BREMER MARTINS	61.60	232	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	18/12/89	11.20	6.40	8.00	36.00
126597	ALEX DE LIMA GOMES	61.60	233	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	25/02/96	11.20	8.00	6.40	36.00
133932	NEISE MARTINS MENDONÇA	61.60	234	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	26/08/93	11.20	9.60	4.80	36.00
130899	NATHALI AMARILIS GONÇALVES CAETANO	61.60	235	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	07/08/98	9.60	8.00	8.00	36.00
140604	ELISANGELA MOREIRA DOS SANTOS	61.60	236	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	21/09/72	9.60	9.60	6.40	36.00
127861	ALINE VITÓRIA MARTINS DA SILVA	61.60	237	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	30/07/01	9.60	9.60	6.40	36.00
136860	LUCIO CARLOS DE CARVALHO SILVA	61.60	238	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	10/06/65	9.60	11.20	4.80	36.00
133014	ALESSANDRO CHAVES BATISTA	61.60	239	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	29/07/79	6.40	12.80	6.40	36.00
137289	CRISTIANE RIBEIRO DOS SANTOS	61.60	240	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	12/03/85	12.80	12.80	8.00	28.00
141132	EVERTON BARBOSA DOS SANTOS	61.60	241	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	17/08/86	12.80	12.80	8.00	28.00
137440	DEVAIR ROBSON RAMOS	61.60	242	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	28/08/87	12.80	12.80	8.00	28.00
140821	HELLEN EVELIN EIGLMEIER MENDES	61.60	243	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	11/02/90	11.20	14.40	8.00	28.00

140090	MÔNICA CRISTINA BRASIL	61.60	244	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	31/12/77	11.20	16.00	6.40	28.00
139967	JOCIMAR PEDRINA DA SILVA LIMA	60.80	245	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	28/06/60	12.80	8.00	8.00	32.00
128411	ALAN CARNEIRO MARQUES	60.80	246	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	13/09/95	9.60	4.80	6.40	40.00
134831	SIMONE GASPAR OLIVEIRA	60.80	247	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	19/05/85	8.00	4.80	8.00	40.00
130737	RAFAELA OTERO SIEDSCHLAG DE OLIVEIRA	60.80	248	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	10/07/83	8.00	9.60	3.20	40.00
140979	LARISSA ALBOITT PAES DE VASCONCELLOS	60.80	249	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	09/12/96	4.80	9.60	6.40	40.00
135164	MATHEUS DOMINGUES DE SOUZA	60.80	250	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	05/11/02	12.80	8.00	8.00	32.00
128112	ANA LUIZA SABINO DA SILVA	60.80	251	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	30/04/02	12.80	9.60	6.40	32.00
140022	NATALIA SANTOS DE LIMA	60.80	252	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	18/01/03	12.80	12.80	3.20	32.00
140410	MARCIA CRISTINA DOS REIS	60.80	253	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	10/06/72	11.20	9.60	8.00	32.00
136629	RUSIANE BATISTA CARVALHO	60.80	254	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	31/07/78	9.60	11.20	8.00	32.00
141482	SANDRO LUIZ DE CASTRO CECY	60.80	255	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	12/09/86	9.60	12.80	6.40	32.00
138768	PRISCILLA MACIEL FERREIRA DA SILVA	60.80	256	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	24/06/87	9.60	12.80	6.40	32.00
141532	ROSA PENICHE BARCELOS NUNES	60.80	257	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	01/05/85	9.60	14.40	4.80	32.00
136095	ARIANE CRISTINA DE ALMEIDA NOVAES THOMAZ	60.80	258	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	16/11/88	8.00	12.80	8.00	32.00
128340	ANA CAROLINA KORMANN MARIA	60.80	259	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	23/10/80	6.40	14.40	8.00	32.00
127158	JULIANO MIGUEL PEREIRA	60.00	260	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	28/11/82	8.00	3.20	4.80	44.00
127580	IZABEL CRISTINA MACHADO MIRANDA FONSECA	60.00	261	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	18/11/61	14.40	1.60	8.00	36.00
138743	ANDERLÉIA CARNEIRO DO ROSARIO	60.00	262	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	21/11/70	11.20	4.80	8.00	36.00
130352	CAROLINE MONTE HENRIQUE	60.00	263	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	07/05/94	11.20	4.80	8.00	36.00
128551	BRENDA DE CÁSSIA MESSIAS DO ROSÁRIO	60.00	264	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	15/02/98	11.20	4.80	8.00	36.00
132446	DULCINEIA FARIA CORREA NASCIMENTO	60.00	265	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	03/03/69	8.00	9.60	6.40	36.00
129188	LETICIA DOS SANTOS SILVA	60.00	266	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	09/02/02	9.60	8.00	6.40	36.00
130299	ÁGATHA BEATRIZ MALAQUIAS DE OLIVEIRA	60.00	267	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	22/01/03	9.60	8.00	6.40	36.00
138878	ANGÉLICA DOS SANTOS ROVIGO	60.00	268	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	01/10/76	8.00	11.20	4.80	36.00
132018	FRANCIELE DOS SANTOS	60.00	269	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	13/03/87	8.00	11.20	4.80	36.00
141283	MELISSA FERREIRA DE FREITAS LOPES	60.00	270	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	28/02/76	12.80	12.80	6.40	28.00
141235	TONI GALDINO PIRES	60.00	271	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	19/02/82	12.80	12.80	6.40	28.00
141500	RICHARD SANTOS CAUDURO	60.00	272	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	28/02/84	11.20	12.80	8.00	28.00
134280	ISABEL CRISTINA PASSOS DOMINGUES SETOYAMA	60.00	273	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	26/04/88	11.20	12.80	8.00	28.00
134304	ELIZABETH MARIA MILLA GOUVEA	60.00	274	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	28/06/64	11.20	14.40	6.40	28.00
133351	ARIOCIR CÉSAR DOS SANTOS RODRIGUES	60.00	275	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	25/11/84	9.60	14.40	8.00	28.00
132906	ERCKMAM PEREIRA GOMES SEGUNDO	60.00	276	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	27/05/86	9.60	14.40	8.00	28.00
138887	JAQUELINE ZARPELON GONÇALVES	59.20	277	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	01/03/85	9.60	4.80	4.80	40.00
130499	BRENDA DO ROSARIO MOREIRA DA CRUZ	59.20	278	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	16/11/99	8.00	4.80	6.40	40.00
130276	GABRIELLE MENDES DO ROSARIO	59.20	279	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	12/05/96	6.40	8.00	4.80	40.00
130066	GABRIEL ZAGO	59.20	280	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	08/05/97	4.80	6.40	8.00	40.00
134696	VALDINEI ZELLA MENDES	59.20	281	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	18/10/79	12.80	8.00	6.40	32.00
135151	BRUNO CESAR HENRIQUE RIBEIRO	59.20	282	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	05/07/99	12.80	8.00	6.40	32.00
139375	REGIANE SANTOS TEIXEIRA NASCIMENTO	59.20	283	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	13/01/77	12.80	11.20	3.20	32.00
127005	SANDRA HELENA DA SILVA SANTIAGO	59.20	284	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	29/09/62	11.20	8.00	8.00	32.00
133921	ENEIDE PEREIRA DOS SANTOS	59.20	285	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	01/07/76	11.20	8.00	8.00	32.00
135034	EVERSON CARDOSO DA SILVA	59.20	286	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	02/04/79	11.20	8.00	8.00	32.00
129040	CAROLINA JORDANI DA SILVA	59.20	287	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	26/04/73	11.20	9.60	6.40	32.00
137548	GABRIELE DA SILVA ARAUJO	59.20	288	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	19/01/00	11.20	9.60	6.40	32.00
141375	BEATRIZ MARTINS DAS NEVES	59.20	289	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	04/07/00	11.20	9.60	6.40	32.00
127113	RICARDO DA VEIGA PEREIRA JUNIOR	59.20	290	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	31/10/01	11.20	9.60	6.40	32.00
141670	MARIA EDUARDA RIBEIRO DOS SANTOS	59.20	291	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	12/11/01	11.20	9.60	6.40	32.00
136876	ELEN MAYU SAKURAI	59.20	292	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	20/01/79	11.20	11.20	4.80	32.00
141952	NAGILA DO CARMO GOES	59.20	293	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	12/01/99	11.20	11.20	4.80	32.00
134876	MERILYN CRISTINA SANTOS	59.20	294	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	21/05/77	9.60	9.60	8.00	32.00
138615	ROBERTO RODRIGO DO AMARAL BRASILIO	59.20	295	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	29/03/84	9.60	9.60	8.00	32.00
141858	IRENE CORREA DOS SANTOS	59.20	296	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	26/01/67	9.60	11.20	6.40	32.00
138697	ADILSON FLORIANO	59.20	297	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	04/06/67	9.60	11.20	6.40	32.00
139176	ELIELTON GONÇALVES PEDROSO	59.20	298	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	03/03/91	9.60	11.20	6.40	32.00
135279	THALLES LUIZ GOUVEA RIZENTAL NASCIMENTO	59.20	299	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	06/09/93	8.00	16.00	3.20	32.00
140231	FERNANDO VENTURA GARCIA	59.20	300	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	03/02/96	12.80	14.40	8.00	24.00
137699	MARCELLE MAIA KORSANKE	59.20	301	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	01/05/82	11.20	16.00	8.00	24.00
131812	JOÃO MANOEL SILVA DERIO	59.20	302	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	21/09/00	11.20	16.00	8.00	24.00
130312	JOSE RIBEIRO DOS SANTOS	58.40	303	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	21/10/59	9.60	12.80	8.00	28.00
126968	ALAIR BOZI TAVARES	58.40	304	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	14/03/71	12.80	6.40	3.20	36.00
138407	JEAN CRISTIAN MODESTO MAIA	58.40	305	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	18/07/91	11.20	6.40	4.80	36.00
140652	ALLISSON DOS SANTOS KICH	58.40	306	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	06/07/84	9.60	6.40	6.40	36.00
134669	VERA LÚCIA MUNIZ	58.40	307	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	05/02/83	9.60	8.00	4.80	36.00
138484	KELVIN KLEYTON ROCHA DO ROSARIO	58.40	308	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	18/07/00	9.60	8.00	4.80	36.00
134008	DINAIR PONTES DO ROSARIO BARBOSA	58.40	309	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	16/01/75	9.60	9.60	3.20	36.00
138991	JOSELE DO ROSÁRIO MODESTO	58.40	310	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	03/11/76	8.00	8.00	6.40	36.00
139771	WELYNTON GONÇALO SILVEIRA	58.40	311	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	01/09/79	8.00	8.00	6.40	36.00
136861	FERNANDA OLIVEIRA CORDEIRO	58.40	312	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	09/09/99	8.00	8.00	6.40	36.00
139073	IGOR ZELA SILVA	58.40	313	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	11/04/96	12.80	9.60	8.00	28.00
131952	TATIANA BARBOSA SANTO	58.40	314	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	05/11/83	12.80	11.20	6.40	28.00
137525	TATIANE PINHEIRO CALAZANS COSTA	58.40	315	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	18/07/88	11.20	14.40	4.80	28.00
137904	ROBERTY FERMINO	58.40	316	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	20/10/90	9.60	12.80	8.00	28.00
135169	FILIPE PEREIRA FREITAS	58.40	317	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	23/12/03	9.60	12.80	8.00	28.00
129754	ADRIANA SUSI VASCONCELOS FARIAS	58.40	318	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	22/11/80	9.60	14.40	6.40	28.00
127251	FABIOLA FREZZATTI PEREIRA	58.40	319	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	16/12/82	9.60	14.40	6.40	28.00
130261	MARIA EDUARDA RODRIGUES CORREA	58.40	320	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	28/11/00	9.60	14.40	6.40	28.00

140905	MILENA CIBELE DO NASCIMENTO	58.40	321	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	24/03/97	8.00	14.40	8.00	28.00
137676	SABRINA SANTI LADORUCKI	58.40	322	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	14/02/99	8.00	14.40	8.00	28.00
133754	NATASHA THALITA LUBEKE FARIAS CONTI DA COSTA	57.60	323	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	20/12/96	6.40	4.80	6.40	40.00
127996	KIMILI LUIZE KLETTENBERG SIQUEIRA	57.60	324	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	18/03/97	6.40	4.80	6.40	40.00
140359	GABRIEL STADLER RICARDO	57.60	325	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	21/04/96	1.60	9.60	6.40	40.00
130925	NATHALY BARROZO NEVES	57.60	326	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	07/11/00	12.80	4.80	8.00	32.00
130247	GRACIELE DA GRACA PEREIRA FERREIRA	57.60	327	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	14/10/78	12.80	6.40	6.40	32.00
141121	HELOISA HILDEBRANDO	57.60	328	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	13/05/77	11.20	6.40	8.00	32.00
140774	EBERWAL MARCIO ALVES	57.60	329	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	31/10/73	9.60	9.60	6.40	32.00
137514	ARIANI FRANCIS DA SILVA DA CONCEIÇÃO	57.60	330	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	04/12/79	9.60	9.60	6.40	32.00
135298	JHON LENNON CALDEIRA DO CARMO	57.60	331	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	06/04/91	9.60	11.20	4.80	32.00
142125	JULIO RICARDO FRANÇA	57.60	332	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	03/10/79	9.60	14.40	1.60	32.00
136028	DUANNE GONÇALVES PACHECO	57.60	333	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	26/08/86	8.00	9.60	8.00	32.00
140511	ADILSON DIAS PINHEIRO	57.60	334	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	10/01/71	8.00	11.20	6.40	32.00
137837	LUCIANO CEZAR DE CARVALHO SILVA	57.60	335	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	08/02/71	8.00	11.20	6.40	32.00
139924	SAMELA WEBER	57.60	336	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	04/11/95	8.00	11.20	6.40	32.00
139520	MATHEUS AUGUSTO CLAUDINO	57.60	337	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	18/12/96	8.00	11.20	6.40	32.00
130478	LARYSSA VENÂNCIO DE PAULA DOS SANTOS	57.60	338	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	18/08/98	8.00	12.80	4.80	32.00
140429	JESSICA LOPES DUTRA	57.60	339	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	11/08/93	6.40	12.80	6.40	32.00
141004	CARLOS EDUARDO RODRIGUES BRAGA	57.60	340	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	29/12/84	4.80	12.80	8.00	32.00
130453	MAYARA RAISA FERNANDES ALEXANDRINO DA SILVA	57.60	341	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	05/06/98	12.80	16.00	4.80	24.00
141151	THYAGO RIBEIRO FARLANDES	57.60	342	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	14/10/92	11.20	14.40	8.00	24.00
140653	SIDENEI MENDES PONTES JUNIOR	57.60	343	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	05/10/93	11.20	16.00	6.40	24.00
138455	GUILHERME DOS SANTOS ALVES GONÇALVES	57.60	344	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	26/01/02	11.20	16.00	6.40	24.00
133814	MARIA ELIZETE KHALIL	56.80	345	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	08/08/58	6.40	9.60	4.80	36.00
138678	LEONARDO DE FREITAS LOPES	56.80	346	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	30/11/85	8.00	6.40	6.40	36.00
140813	MELISSA MARIANO DOS SANTOS	56.80	347	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	25/12/73	8.00	8.00	4.80	36.00
137560	LETÍCIA CASTANHO BATISTA	56.80	348	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	30/03/96	8.00	8.00	4.80	36.00
133093	RAFAELA CAMPOS FERREIRA	56.80	349	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	18/01/87	8.00	9.60	3.20	36.00
139556	RODRIGO DOS SANTOS SILVA	56.80	350	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	19/04/97	4.80	9.60	6.40	36.00
141712	JORGE DE SOUZA FERREIRA	56.80	351	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	01/02/76	4.80	11.20	4.80	36.00
132359	FABLICIO EBRES DOS SANTOS	56.80	352	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	09/06/94	1.60	11.20	8.00	36.00
128850	FELIPE PINHEIRO CORAL	56.80	353	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	10/03/94	14.40	9.60	4.80	28.00
139732	MIDIA MARRY LAURINDO	56.80	354	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	08/02/90	12.80	8.00	8.00	28.00
133251	VITORIA VIEIRA BARBOSA	56.80	355	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	05/02/01	12.80	9.60	6.40	28.00
128307	LINDERCY MENDES	56.80	356	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	30/10/61	11.20	9.60	8.00	28.00
138729	SERINO DE ABREU	56.80	357	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	23/07/86	11.20	9.60	8.00	28.00
139712	MICHELLE BARBOSA PINHEIRO	56.80	358	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	27/12/90	11.20	11.20	6.40	28.00
137167	MARCOS ELOY PEREIRA DA SILVA JUNIOR	56.80	359	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	19/01/94	11.20	11.20	6.40	28.00
128277	RAPHAEL THOMAZ DOS SANTOS	56.80	360	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	10/08/94	11.20	12.80	4.80	28.00
135355	FABIOLA BARÃO NASCIMENTO	56.80	361	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	19/12/85	11.20	14.40	3.20	28.00
136469	VANUZIA SANDRILE DA SILVA ALVES	56.80	362	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	30/09/91	9.60	11.20	8.00	28.00
137892	PEDRO PAULO EMMANUEL CAMARGO	56.80	363	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	23/02/96	9.60	12.80	6.40	28.00
139182	IVAN KRANVETZ CAVANI	56.80	364	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	01/11/79	9.60	14.40	4.80	28.00
137390	MURILO BRASIL CORDEIRO	56.80	365	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	06/05/01	8.00	14.40	6.40	28.00
131026	ANDRIELLE FALCÃO LINO	56.00	366	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	31/05/84	8.00	3.20	4.80	40.00
137530	NAZARETH JACO MENDES	56.00	367	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	13/04/73	14.40	3.20	6.40	32.00
138897	GERSON RODRIGO LACHOVSKI GRAÇA	56.00	368	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	23/09/87	12.80	4.80	6.40	32.00
139506	LORENA NORBERTO CONSTANTINO	56.00	369	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	26/05/97	11.20	4.80	8.00	32.00
140137	JÉSSICA ASSUMPÇÃO GROSSI NERI	56.00	370	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	15/04/90	11.20	6.40	6.40	32.00
130178	ALAURI GUILHERME SOUZA DO ROSÁRIO	56.00	371	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	04/10/91	11.20	6.40	6.40	32.00
130865	EVELYN APARECIDA MARQUES DA SILVA	56.00	372	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	18/10/98	11.20	6.40	6.40	32.00
138608	CARLOS ALBERTO BALCHAK JUNIOR	56.00	373	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	26/02/66	9.60	6.40	8.00	32.00
126684	NILSON FRANÇA DOS SANTOS	56.00	374	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	20/01/69	9.60	8.00	6.40	32.00
139860	SILVANA CARDOSO DE LIMA FREITAS MATILDE	56.00	375	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	01/04/83	9.60	8.00	6.40	32.00
133520	REGIS DE FREITAS CARDENAZ	56.00	376	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	03/12/89	9.60	8.00	6.40	32.00
142137	ANDRYEL TAVARES RODRIGUES DE SIQUEIRA	56.00	377	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	27/10/94	9.60	8.00	6.40	32.00
137687	FRANCIELE ALVES LOPES	56.00	378	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	17/09/87	8.00	8.00	8.00	32.00
138666	THAIS FOSSILE ALVES	56.00	379	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	17/12/89	6.40	11.20	6.40	32.00
138689	ALEX BARBOSA DA SILVA PINTO	56.00	380	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	01/06/89	4.80	11.20	8.00	32.00
138223	RODRIGO DE SOUZA ARAÚJO	56.00	381	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	23/08/90	4.80	11.20	8.00	32.00
135025	EDUARDA MARQUES THOMAZ DA SILVA	56.00	382	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	03/07/99	12.80	11.20	8.00	24.00
142089	MARIA SEVERINA DOS REIS GOMES	56.00	383	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	10/04/67	12.80	12.80	6.40	24.00
137231	EDILSON PIRES LOPES	56.00	384	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	12/08/75	12.80	12.80	6.40	24.00
139478	GABRIELA TEIXEIRA MORAES	56.00	385	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	20/01/88	11.20	12.80	8.00	24.00
138949	EMERSON DOS SANTOS COGROSSI	56.00	386	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	23/03/00	9.60	14.40	8.00	24.00
130181	KAROLYNE DA SILVA MIRANDA	55.20	387	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	06/02/01	14.40	1.60	3.20	36.00
127404	YASMIN TAIZA ALVES GEFFER	55.20	388	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	21/05/01	12.80	1.60	4.80	36.00
136109	VANESSA MARQUES BARON	55.20	389	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	07/06/78	9.60	4.80	4.80	36.00
135072	ALESSANDRO DINAO DE SOUZA	55.20	390	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	17/03/78	9.60	6.40	3.20	36.00
135382	EMANUELE CRISTINY CORREA DA VEIGA TEODORO	55.20	391	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	22/05/95	8.00	4.80	6.40	36.00
137004	TASSIANY CRISTINY ALBINO ALVES	55.20	392	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	02/12/95	8.00	4.80	6.40	36.00
141894	LARISSA AMORIM CORREA	55.20	393	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	06/11/95	8.00	6.40	4.80	36.00
127049	MANFREDO DE SOUZA	55.20	394	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	24/01/64	6.40	8.00	4.80	36.00
129386	VANESSA MORAIS PESSOA	55.20	395	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	09/05/81	4.80	9.60	4.80	36.00
140765	JACQUELINE DORNELLES VEIGA DE LACERDA	55.20	396	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	12/09/95	4.80	11.20	3.20	36.00
128353	ANTONIO SERGIO SANTOS MENDES	55.20	397	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	04/01/65	12.80	8.00	6.40	28.00

133226	GRACIELA KEHL MARQUES GONSALVES	55.20	398	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	09/11/70	12.80	9.60	4.80	28.00
127928	LUANA FERREIRA DE PAULA	55.20	399	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	29/12/01	11.20	8.00	8.00	28.00
140562	YAN BRUNING NASCIMENTO	55.20	400	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	01/07/02	11.20	8.00	8.00	28.00
139076	VANESSA KURIYAMA DO ROSARIO DA ROSA	55.20	401	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	27/12/86	11.20	9.60	6.40	28.00
136202	WILLIAN ALVES DO NASCIMENTO	55.20	402	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	21/07/92	11.20	9.60	6.40	28.00
129541	JULIA MARTINS ALVES	55.20	403	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	02/06/00	11.20	9.60	6.40	28.00
140826	CLAUDINEIA ARAUJO CORDEIRO	55.20	404	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	19/11/78	9.60	11.20	6.40	28.00
138727	JANAINA ALVES DOS SANTOS DE ABREU	55.20	405	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	28/12/93	9.60	11.20	6.40	28.00
134580	JORGE POSSAS VERNIZI NETO	55.20	406	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	10/06/95	9.60	11.20	6.40	28.00
128113	KETHLYN TAVARES NASCIMENTO	55.20	407	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	25/02/02	9.60	11.20	6.40	28.00
137637	JOSÉ FABIANO DA SILVA	55.20	408	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	09/10/79	9.60	12.80	4.80	28.00
140965	MARCIA MARIA ALEXANDRE GARRIDO	55.20	409	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	21/01/71	8.00	11.20	8.00	28.00
131652	BRUNO DE PAULA RIBEIRO DOS SANTOS	55.20	410	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	02/03/95	8.00	11.20	8.00	28.00
140130	VINICIUS HENRIQUE MOREIRA DA VEIGA	55.20	411	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	08/07/95	14.40	14.40	6.40	20.00
128566	PEDRO AUGUSTO BELO BIZZON	54.40	412	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	15/10/94	12.80	6.40	3.20	32.00
129548	MIRIAN CARLA DA SILVA	54.40	413	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	06/03/61	11.20	4.80	6.40	32.00
137420	JULIO CESAR ALVES	54.40	414	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	14/08/74	9.60	4.80	8.00	32.00
134770	MARIANE DOS SANTOS	54.40	415	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	05/06/80	9.60	4.80	8.00	32.00
129192	DANIEL SOARES DA LUZ	54.40	416	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	09/02/83	9.60	4.80	8.00	32.00
140781	ELAINE LOURENÇO DE MELLO SOUZA	54.40	417	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	09/12/95	8.00	8.00	6.40	32.00
140330	VERÔNICA DO ROCIO VANHONI	54.40	418	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	01/11/64	9.60	6.40	6.40	32.00
141763	VANESSA CORDEIRO	54.40	419	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	30/11/83	9.60	6.40	6.40	32.00
141279	LETICIA MARIA ZIGOWSKI NASCIMENTO	54.40	420	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	12/07/96	9.60	6.40	6.40	32.00
140431	LEONARDO BATISTA DAS NEVES	54.40	421	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	28/06/93	8.00	9.60	4.80	32.00
129221	GABRYELLA CRISTINE GONÇALVES LOPES	54.40	422	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	08/05/99	8.00	9.60	4.80	32.00
132316	MIDIÃ ALMEIDA QUINOL SANTOS	54.40	423	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	09/12/01	8.00	9.60	4.80	32.00
139025	JOÃO VICTOR MOREIRA DE MOURA CHERCHIGLIA	54.40	424	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	11/10/99	6.40	8.00	8.00	32.00
134370	CAROLINE OLIVEIRA SERAFIM ARAUJO	54.40	425	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	07/07/84	14.40	9.60	6.40	24.00
138741	MARILENA ANTÔNIA DA SILVA CAETANO	54.40	426	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	13/06/69	12.80	11.20	6.40	24.00
138081	ANGELA VIEIRA DE CASTRO	54.40	427	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	10/05/69	12.80	12.80	4.80	24.00
135019	MARISA PEREIRA MARQUES THOMAZ DA SILVA	54.40	428	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	29/07/75	9.60	14.40	6.40	24.00
138604	JULIO CEZAR SANTOS	53.60	429	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	25/07/59	8.00	4.80	4.80	36.00
139198	HERESTON LUIS POCK	53.60	430	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	18/05/77	4.80	6.40	6.40	36.00
137063	GABRIELE DE LIMA CARNEIRO DO ROSARIO	53.60	431	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	16/05/01	14.40	6.40	4.80	28.00
132789	JONHSON ANTONIO DEUTSCHMANN	53.60	432	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	01/01/80	11.20	8.00	6.40	28.00
131896	STEPHANIE LYNDSAY JANE DEWAR	53.60	433	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	27/07/87	11.20	8.00	6.40	28.00
131834	CLARICE PEREIRA FERREIRA	53.60	434	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	05/01/77	11.20	9.60	4.80	28.00
139207	MARJORYE ESTEPHANI DA ROSA BRONDANI	53.60	435	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	09/04/88	9.60	8.00	8.00	28.00
139542	ANA CAROLINE ALVES DOS SANTOS	53.60	436	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	26/06/97	9.60	8.00	8.00	28.00
136925	JOSÉ MARIA VALINAS BARREIRO NETO	53.60	437	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	14/11/97	9.60	8.00	8.00	28.00
140149	YASMIN LUIZA DE MOURA	53.60	438	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	01/06/00	9.60	8.00	8.00	28.00
137671	JAQUELINE AMÉRICO DE SOUZA	53.60	439	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	30/01/90	9.60	9.60	6.40	28.00
132425	SAUANE EGELY BUENOS ROSIM	53.60	440	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	10/08/95	9.60	9.60	6.40	28.00
141602	KALYTA LARISSA DOS ANJOS	53.60	441	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	26/10/99	8.00	11.20	6.40	28.00
141869	LUCAS AUGUSTO FERNANDES DA SILVA	53.60	442	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	08/03/93	4.80	12.80	8.00	28.00
139179	RENATA DOS SANTOS CORRÊA	52.80	443	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	21/07/83	4.80	1.60	6.40	40.00
140954	DAIANE LEMES CARDOZO DE ASSUNCAO	52.80	444	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	24/05/86	4.80	3.20	4.80	40.00
133090	DARIANE CORREIA MACENO	52.80	445	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	10/12/87	11.20	4.80	4.80	32.00
138521	THAISLA SOARES DE OLIVEIRA	52.80	446	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	20/11/94	11.20	4.80	4.80	32.00
137009	JADSON JOSÉ CONSTANTINO	52.80	447	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	27/07/96	9.60	3.20	8.00	32.00
140916	MARCIO BORGES DE OLIVEIRA	52.80	448	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	25/06/76	9.60	6.40	4.80	32.00
128625	THAYSA ALINA VOI FREZZATTI	52.80	449	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	17/01/93	9.60	6.40	4.80	32.00
138130	BRENNO DE MACEDO AMALIO	52.80	450	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	25/08/97	9.60	6.40	4.80	32.00
136147	ELAINE CRISTINA OLIVEIRA MENDES	52.80	451	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	16/08/75	8.00	6.40	6.40	32.00
128942	MARLOM RICARDO GONÇALVES MARTINS	52.80	452	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	14/02/88	8.00	6.40	6.40	32.00
132098	GIOVANA COSTA FERREIRA	52.80	453	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	29/01/97	8.00	6.40	6.40	32.00
138387	DIOCLÉCIO SANTOS BELLO NETO	52.80	454	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	13/11/99	8.00	6.40	6.40	32.00
138411	VINICIUS PRIMO CELLA	52.80	455	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	09/01/97	8.00	8.00	4.80	32.00
130317	DENIS DE PAULA RIBEIRO DOS SANTOS	52.80	456	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	15/09/97	6.40	6.40	8.00	32.00
139995	MARCELA CRESTINE MOREIRA	52.80	457	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	24/02/90	6.40	8.00	6.40	32.00
136072	FRANCIELI GONÇALVES	52.80	458	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	05/05/90	6.40	8.00	6.40	32.00
140294	ALINE CECILIA FERNANDES RODRIGUES	52.80	459	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	28/03/92	6.40	8.00	6.40	32.00
127857	CLAUDINEI APARECIDO DE SOUZA CABRAL	52.80	460	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	28/01/76	3.20	11.20	6.40	32.00
128694	ANDRESSA CARVALHO DIAS	52.80	461	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	26/11/90	11.20	11.20	6.40	24.00
141895	ISABELLA MARIA CORREA DOS SANTOS	52.80	462	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	24/10/98	11.20	12.80	4.80	24.00
140592	DAVI ALEXANDRE POLETTI JOSE	52.80	463	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	01/09/00	11.20	12.80	4.80	24.00
140396	BRUNO CALADO FERNANDES	52.80	464	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	11/12/90	9.60	11.20	8.00	24.00
139590	JULIANO GAMA DOS SANTOS	52.80	465	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	16/03/94	8.00	14.40	6.40	24.00
138478	OSMAR DO ROSÁRIO PEREIRA	52.00	466	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	10/12/52	8.00	8.00	8.00	28.00
136739	RHILARY CRISTINE FERREIRA DOS SANTOS	52.00	467	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	25/11/95	8.00	3.20	4.80	36.00
132956	ALEKESANDRO ALVES	52.00	468	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	03/10/72	6.40	3.20	6.40	36.00
138150	LUIZ FELIPE KORSANKE DE LIMA	52.00	469	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	29/05/94	4.80	6.40	4.80	36.00
140031	GIOVANA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	52.00	470	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	16/11/00	12.80	4.80	6.40	28.00
136937	ELAINE MARINHO CICARELLO	52.00	471	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	28/04/75	12.80	6.40	4.80	28.00
127974	LIVIA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA CORREIA	52.00	472	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	19/04/01	11.20	4.80	8.00	28.00
137506	MARGARETE DE JESUS OLMO	52.00	473	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	29/01/69	9.60	8.00	6.40	28.00
130454	DANIELA MARIA RENOSTO DE ASSUNÇÃO	52.00	474	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	27/05/78	9.60	8.00	6.40	28.00

134507	JANAYNA MORAIS PIRES	52.00	475	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	09/05/93	9.60	9.60	4.80	28.00
137706	THAMMY MARTINS GOMES FARIAS	52.00	476	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	02/04/77	9.60	12.80	1.60	28.00
137802	JOSE PIRES DAS NEVES JUNIOR	52.00	477	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	09/03/99	8.00	8.00	8.00	28.00
131587	DIRCEU BISCOTTO	52.00	478	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	21/09/74	8.00	11.20	4.80	28.00
133035	JOSÉLIA DO CARMO MARTINS	52.00	479	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	11/11/66	6.40	9.60	8.00	28.00
131300	MICHELLE CRISTINA CORREIA ALVES	52.00	480	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	12/10/91	6.40	11.20	6.40	28.00
140290	FERNANDA PAULA DOS SANTOS	52.00	481	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	09/07/86	12.80	11.20	8.00	20.00
129124	CLEUSA DO AMARAL DA SILVA	51.20	482	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	25/01/60	12.80	9.60	4.80	24.00
137437	LAYS DA SILVA GONÇALVES	51.20	483	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	16/01/97	8.00	4.80	6.40	32.00
139367	MOISÉS MONTEIRO DO NASCIMENTO	51.20	484	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	26/05/79	6.40	6.40	6.40	32.00
142135	RAFAELA LIMA DE SOUZA MONTEIRO	51.20	485	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	24/02/84	6.40	6.40	6.40	32.00
140586	LUCAS GABRIEL RODRIGUES CORDEIRO	51.20	486	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	15/03/02	6.40	8.00	4.80	32.00
129111	MARIA APARECIDA TAVARES DA SILVA MIKODA	51.20	487	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	26/06/72	6.40	9.60	3.20	32.00
141020	DANIELI DA SILVA	51.20	488	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	13/09/95	4.80	6.40	8.00	32.00
138822	RENILDO CAMILO SAMPAIO	51.20	489	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	09/01/82	4.80	9.60	4.80	32.00
138794	MÁRCIO RIBEIRO SANTOS	51.20	490	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	08/05/86	4.80	9.60	4.80	32.00
126924	GRAZIELLE DA ROSA DE OLIVEIRA	51.20	491	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	18/02/83	12.80	6.40	8.00	24.00
131174	FRANCISCA NICLÉIA CARDOSO DA SILVA	51.20	492	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	21/03/75	11.20	9.60	6.40	24.00
137485	BEATRIZ BRAGA CORREIA	51.20	493	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	20/02/95	11.20	9.60	6.40	24.00
133547	DEISE PAOLA DO ROSARIO ALVES	51.20	494	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	30/09/87	11.20	11.20	4.80	24.00
128500	VANESSA REGYNA FILPO	51.20	495	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	21/07/82	9.60	9.60	8.00	24.00
127994	SHEILA DA SILVA LARSEN	51.20	496	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	23/06/92	9.60	9.60	8.00	24.00
138227	JUCIANE MODESTO DOS SANTOS ARAÚJO	51.20	497	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	13/12/94	9.60	11.20	6.40	24.00
134523	LETICIA ALVES FERNANDES	51.20	498	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	06/03/97	8.00	11.20	8.00	24.00
129928	DANIEL DOS SANTOS CRUZ	51.20	499	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	09/09/81	8.00	12.80	6.40	24.00
133853	WEMERSON SANTOS DAS NEVES	51.20	500	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	14/06/01	8.00	12.80	6.40	24.00
134867	LAVÍNIA VENÂNCIO DE PAULA DOS SANTOS	51.20	501	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	16/09/02	6.40	12.80	8.00	24.00
136912	CLAUDIA CHRISTIAN SALLES LUIZ	50.40	502	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	17/04/70	8.00	1.60	4.80	36.00
128861	ANA LUCIA CÂNDIDO ALVES	50.40	503	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	15/09/68	8.00	3.20	3.20	36.00
140641	AMANDA FABIELLY MENDES DIOGO DOS SANTOS	50.40	504	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	27/06/85	11.20	4.80	6.40	28.00
134956	ANDREI BOIZE	50.40	505	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	16/03/92	11.20	4.80	6.40	28.00
130237	GRACIELLE MENDES RABELLO	50.40	506	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	15/05/93	11.20	6.40	4.80	28.00
141663	MATHEUS MATHIAS MONTE	50.40	507	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	25/07/94	11.20	6.40	4.80	28.00
141759	ANNY KAROLYNE GOMES DE AMORIM	50.40	508	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	12/07/01	11.20	8.00	3.20	28.00
137061	GRAZIELA DE LIMA CARNEIRO NORBERTO	50.40	509	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	11/02/79	9.60	4.80	8.00	28.00
134734	EDUARDO HORST FRANÇA	50.40	510	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	13/10/82	9.60	6.40	6.40	28.00
131894	JADE RAMOS TROCHMANN	50.40	511	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	11/06/97	9.60	6.40	6.40	28.00
129907	GABRIELA GONÇALVES LARA	50.40	512	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	07/11/97	9.60	6.40	6.40	28.00
132682	MAURICIO LUIS PINHEIRO RODRIGUES	50.40	513	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	09/02/99	9.60	6.40	6.40	28.00
130818	ANDERLIZE RODRIGUES LOPES DAS NEVES	50.40	514	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	05/09/99	9.60	6.40	6.40	28.00
134944	MARCIO KAUAN FERREIRA DE OLIVEIRA	50.40	515	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	31/03/00	9.60	6.40	6.40	28.00
138736	LUCIANE FERREIRA DOS SANTOS SASS	50.40	516	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	30/10/79	9.60	8.00	4.80	28.00
127452	JUAN DOMINGOS BUHRER RODRIGUES	50.40	517	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	30/10/93	9.60	8.00	4.80	28.00
137876	THAINA FERREIRA GONÇALVES	50.40	518	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	26/10/98	9.60	8.00	4.80	28.00
141680	MARCELO VECCHIO DA CRUZ	50.40	519	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	10/11/97	8.00	6.40	8.00	28.00
138090	JOÃO VITOR CORREA CORDEIRO	50.40	520	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	16/10/99	8.00	6.40	8.00	28.00
132353	ISABELE RODRIGUES DE PAULA EBRES	50.40	521	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	02/06/92	6.40	9.60	6.40	28.00
136366	KETELIN PAULA CORDEIRO MATIAS	50.40	522	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	02/03/98	6.40	9.60	6.40	28.00
139529	KALINE RIBEIRO DE FREITAS	50.40	523	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	17/03/87	4.80	9.60	8.00	28.00
127997	ANNA SABRINA LINHARES MERINO CORDÃO	50.40	524	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	27/08/94	14.40	8.00	8.00	20.00

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:F0EC0126

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 06/04/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAF5712	277490F000033376	08/12/2019	60503	R$ 293,47
AAT9B13	277490F000033305	07/12/2019	60503	R$ 293,47
AAU4886	277490F000033315	07/12/2019	60503	R$ 293,47
ABF3601	277490A000138690	29/11/2019	54790	R$ 130,16
ACH4647	277490F000033304	07/12/2019	56732	R$ 130,16
ACJ6499	277490F000033263	05/12/2019	60503	R$ 293,47
ACS4022	277490F000033288	06/12/2019	60503	R$ 293,47
ADG0617	277490A000138688	29/11/2019	53800	R$ 130,16
ADJ4421	277490F000033233	04/12/2019	60503	R$ 293,47
ADJ4421	277490A000140853	26/11/2019	55412	R$ 195,23

ADJ4421	277490A000140742	26/11/2019	55412	R$ 195,23
ADM1G43	277490F000033440	09/12/2019	60503	R$ 293,47
ADT1F09	277490F000033272	05/12/2019	60503	R$ 293,47
AEF3B42	277490F000033282	05/12/2019	60503	R$ 293,47
AEN3166	277490F000033251	04/12/2019	60503	R$ 293,47
AEP5580	277490F000033312	06/12/2019	60503	R$ 293,47
AEV4141	277490F000033299	06/12/2019	60503	R$ 293,47
AEX6606	277490F000033264	05/12/2019	60503	R$ 293,47
AEZ2685	277490F000033494	10/12/2019	60503	R$ 293,47
AFQ2641	277490F000033479	10/12/2019	60503	R$ 293,47
AFT0799	277490F000033216	04/12/2019	60503	R$ 293,47
AGJ1B50	277490F000033367	08/12/2019	60503	R$ 293,47
AGK2048	277490F000033331	07/12/2019	60503	R$ 293,47
AGS6B87	277490F000033415	09/12/2019	60503	R$ 293,47
AGV9563	277490F000033438	09/12/2019	60503	R$ 293,47
AHK4621	277490F000033221	04/12/2019	60503	R$ 293,47
AHV9489	277490F000033365	08/12/2019	60503	R$ 293,47
AIO2821	277490F000033268	05/12/2019	60503	R$ 293,47
AIO2821	277490F000033261	05/12/2019	60503	R$ 293,47
AIS0603	277490F000033220	04/12/2019	60503	R$ 293,47
AIT1564	277490F000033474	10/12/2019	60503	R$ 293,47
AJA7976	277490A000140736	26/11/2019	55412	R$ 195,23
AJF2961	277490F000033239	04/12/2019	60503	R$ 293,47
AJG5783	277490F000033306	07/12/2019	60503	R$ 293,47
AJK8517	277490F000033324	07/12/2019	60503	R$ 293,47
AJQ8460	277490F000033443	09/12/2019	60503	R$ 293,47
AJV7217	277490F000033214	04/12/2019	60503	R$ 293,47
AJY8I67	277490A000138687	25/11/2019	55414	R$ 195,23
AKB3007	277490F000033414	09/12/2019	60503	R$ 293,47
AKB6241	277490F000033344	08/12/2019	60503	R$ 293,47
AKB9127	277490F000033349	08/12/2019	60503	R$ 293,47
AKF0I39	277490F000033301	07/12/2019	60503	R$ 293,47
AKK6255	277490F000033370	08/12/2019	60503	R$ 293,47
AKL9G03	277490F000033227	04/12/2019	60503	R$ 293,47
AKL9G03	277490F000033298	06/12/2019	60503	R$ 293,47
AKM3020	277490F000033273	05/12/2019	60503	R$ 293,47
AKQ6280	277490F000033397	08/12/2019	60503	R$ 293,47
AKV5660	277490F000033464	10/12/2019	60503	R$ 293,47
AKV5660	277490A000140855	26/11/2019	55412	R$ 195,23
AKZ5385	277490F000033475	10/12/2019	60503	R$ 293,47
ALB7474	277490F000033445	09/12/2019	60503	R$ 293,47
ALE3H51	277490F000033481	10/12/2019	60503	R$ 293,47
ALF4247	277490F000033420	09/12/2019	60503	R$ 293,47
ALG7416	277490F000033219	04/12/2019	60503	R$ 293,47
ALG7416	277490F000033253	04/12/2019	60503	R$ 293,47
ALK6624	277490F000033476	10/12/2019	60503	R$ 293,47
ALM7314	277490F000033278	05/12/2019	60503	R$ 293,47
ALP9326	277490F000033424	09/12/2019	60503	R$ 293,47
ALT4225	277490F000033402	09/12/2019	60503	R$ 293,47
ALX9190	277490F000033257	05/12/2019	60503	R$ 293,47
AMA6904	277490F000033441	09/12/2019	60503	R$ 293,47
AMD6I05	277490F000033395	08/12/2019	60503	R$ 293,47
AMD7B86	277490F000033455	10/12/2019	60503	R$ 293,47
AMH4621	277490F000033460	10/12/2019	60503	R$ 293,47
AMK0917	277490F000033421	09/12/2019	56732	R$ 130,16
AMK3546	277490F000033352	08/12/2019	60503	R$ 293,47
AMN3741	277490F000033271	05/12/2019	60503	R$ 293,47
AMN3741	277490F000033392	08/12/2019	60503	R$ 293,47
AMR1682	277490A000140745	26/11/2019	55412	R$ 195,23
AMX4077	277490F000033226	04/12/2019	60503	R$ 293,47
AMZ9969	277490F000033467	10/12/2019	60503	R$ 293,47
ANE5909	277490F000033427	09/12/2019	60503	R$ 293,47
ANK3576	277490F000033281	05/12/2019	60503	R$ 293,47
ANL1636	277490F000033458	10/12/2019	60503	R$ 293,47
ANW0847	277490A000138689	29/11/2019	54790	R$ 130,16
AOD8219	277490F000033207	04/12/2019	60503	R$ 293,47
AOG2609	277490F000033449	10/12/2019	60503	R$ 293,47
AOG2609	277490F000033417	09/12/2019	60503	R$ 293,47
AOG2609	277490F000033411	09/12/2019	60503	R$ 293,47
AOG2609	277490F000033409	09/12/2019	60503	R$ 293,47
AOG2609	277490F000033309	07/12/2019	60503	R$ 293,47
AOG2609	277490F000033285	06/12/2019	60503	R$ 293,47
AOG2609	277490F000033262	05/12/2019	60503	R$ 293,47
AOG2609	277490F000033463	10/12/2019	60503	R$ 293,47
AOJ1929	277490F000033279	05/12/2019	60503	R$ 293,47
AOV3G63	277490F000033242	04/12/2019	60503	R$ 293,47
AOX1325	277490F000033396	08/12/2019	60503	R$ 293,47
AOX3048	277490F000033350	08/12/2019	60503	R$ 293,47
AOY8857	277490F000033419	09/12/2019	56732	R$ 130,16
APC6295	277490F000033385	08/12/2019	60503	R$ 293,47
APH6145	277490F000033274	05/12/2019	60503	R$ 293,47
APN2077	277490F000033473	10/12/2019	60503	R$ 293,47
APN2596	277490F000033256	05/12/2019	60503	R$ 293,47
APR4C92	277490F000033391	08/12/2019	60503	R$ 293,47
APW6093	277490A000140741	26/11/2019	55412	R$ 195,23
AQB1755	277490F000033340	07/12/2019	60503	R$ 293,47
AQF6694	277490F000033465	10/12/2019	60503	R$ 293,47
AQF7627	277490F000033351	08/12/2019	60503	R$ 293,47
AQG2319	277490A000140854	26/11/2019	55412	R$ 195,23

AQH2415	277490F000033390	08/12/2019	60503	R$ 293,47
AQI3192	277490F000033260	05/12/2019	60503	R$ 293,47
AQV2A69	277490F000033311	06/12/2019	60503	R$ 293,47
ARC3302	277490A000140852	26/11/2019	55412	R$ 195,23
ARN9063	277490F000033334	07/12/2019	56732	R$ 130,16
ARR5013	277490F000033423	09/12/2019	60503	R$ 293,47
ARU5997	277490F000033329	07/12/2019	60503	R$ 293,47
ARY7257	277490F000033284	05/12/2019	60503	R$ 293,47
ARZ7221	277490F000033275	05/12/2019	60503	R$ 293,47
ASE9B16	277490F000033353	08/12/2019	60503	R$ 293,47
ASM8229	277490F000033235	04/12/2019	60503	R$ 293,47
ASP6973	277490F000033316	06/12/2019	60503	R$ 293,47
ASQ8B81	277490F000033225	04/12/2019	60503	R$ 293,47
ASU5331	277490F000033457	10/12/2019	60503	R$ 293,47
ASU7F69	277490A000140748	26/11/2019	55412	R$ 195,23
ASW2359	277490F000033439	09/12/2019	60503	R$ 293,47
ASX5073	277490F000033290	06/12/2019	60503	R$ 293,47
ATD9833	277490F000033204	04/12/2019	60503	R$ 293,47
ATI4183	277490F000033368	08/12/2019	60503	R$ 293,47
ATJ5963	277490F000033404	09/12/2019	60503	R$ 293,47
ATN0237	277490F000033448	09/12/2019	60503	R$ 293,47
ATN9C82	277490F000033336	07/12/2019	60503	R$ 293,47
ATQ0444	277490F000033328	06/12/2019	60503	R$ 293,47
ATQ2720	277490F000033215	04/12/2019	60503	R$ 293,47
ATQ7019	277490A000140731	26/11/2019	55412	R$ 195,23
ATV3826	277490F000033356	08/12/2019	60503	R$ 293,47
ATV5281	277490NIC0020981	15/02/2020	50020	R$ 293,47
ATY4031	277490F000033250	04/12/2019	60503	R$ 293,47
AUA8911	277490A000140743	26/11/2019	55412	R$ 195,23
AUE4932	277490A000140737	26/11/2019	55412	R$ 195,23
AUI5506	277490F000033238	04/12/2019	60503	R$ 293,47
AUK4B43	277490F000033313	07/12/2019	60503	R$ 293,47
AUL8H76	277490F000033362	08/12/2019	60503	R$ 293,47
AUO3665	277490NIC0020975	15/02/2020	50020	R$ 293,47
AUR7576	277490F000033265	05/12/2019	60503	R$ 293,47
AUS5331	277490A000140732	26/11/2019	55412	R$ 195,23
AUU1286	277490F000033202	04/12/2019	60503	R$ 293,47
AUZ4620	277490F000033377	08/12/2019	60503	R$ 293,47
AVG8199	277490F000033200	04/12/2019	60503	R$ 293,47
AVI5801	277490F000033310	06/12/2019	60503	R$ 293,47
AVI9762	277490F000033493	10/12/2019	60503	R$ 293,47
AVN7303	277490A000140729	26/11/2019	55412	R$ 195,23
AVR0373	277490F000033446	09/12/2019	56732	R$ 130,16
AVT9473	277490F000033222	04/12/2019	60503	R$ 293,47
AVU3C31	277490NIC0020968	15/02/2020	50020	R$ 293,47
AVV5601	277490F000033387	08/12/2019	60503	R$ 293,47
AVX2712	277490F000033489	10/12/2019	60503	R$ 293,47
AVY0183	277490F000033326	06/12/2019	60503	R$ 293,47
AWD3896	277490F000033408	09/12/2019	60503	R$ 293,47
AWD8643	277490A000140728	26/11/2019	55412	R$ 195,23
AWF7941	277490F000033466	10/12/2019	60503	R$ 293,47
AWF8968	277490F000033361	08/12/2019	60503	R$ 293,47
AWG4836	277490F000033291	06/12/2019	56732	R$ 130,16
AWO5320	277490F000033447	09/12/2019	60503	R$ 293,47
AWP9337	277490NIC0020973	15/02/2020	50020	R$ 880,41
AWQ1A40	277490F000033364	08/12/2019	60503	R$ 293,47
AWQ1A40	277490F000033398	08/12/2019	60503	R$ 293,47
AWQ3962	277490F000033241	04/12/2019	60503	R$ 293,47
AWS5782	277490F000033425	09/12/2019	56732	R$ 130,16
AXA7073	277490F000033384	08/12/2019	60503	R$ 293,47
AXC6349	277490F000033208	04/12/2019	60503	R$ 293,47
AXG5280	277490F000033307	07/12/2019	60503	R$ 293,47
AXG9750	277490F000033322	06/12/2019	60503	R$ 293,47
AXL0217	277490F000033471	10/12/2019	60503	R$ 293,47
AXL5602	277490F000033383	08/12/2019	60503	R$ 293,47
AXM1847	277490F000033249	04/12/2019	60503	R$ 293,47
AXN2074	277490NIC0020971	15/02/2020	50020	R$ 293,47
AXN8995	277490F000033431	09/12/2019	60503	R$ 293,47
AXN9591	277490F000033434	09/12/2019	60503	R$ 293,47
AXR7981	277490F000033337	07/12/2019	60503	R$ 293,47
AXR8489	277490F000033430	09/12/2019	56732	R$ 130,16
AXS1H31	277490F000033426	09/12/2019	56732	R$ 130,16
AXT0454	277490F000033480	10/12/2019	60503	R$ 293,47
AXT4389	277490F000033327	06/12/2019	60503	R$ 293,47
AXV9241	277490A000140733	26/11/2019	55412	R$ 195,23
AXW4C82	277490F000033369	08/12/2019	60503	R$ 293,47
AXZ2559	277490F000033338	06/12/2019	60503	R$ 293,47
AXZ2559	277490A000140735	26/11/2019	55412	R$ 195,23
AYB8745	277490F000033492	10/12/2019	60503	R$ 293,47
AYC8654	277490A000140740	26/11/2019	55412	R$ 195,23
AYE2478	277490F000033484	10/12/2019	60503	R$ 293,47
AYF4032	277490F000033357	08/12/2019	60503	R$ 293,47
AYF9570	277490F000033432	09/12/2019	60503	R$ 293,47
AYF9570	277490F000033401	09/12/2019	60503	R$ 293,47
AYG8537	277490F000033379	08/12/2019	60503	R$ 293,47
AYH0973	277490NIC0020983	15/02/2020	50020	R$ 130,16
AYI4B91	277490F000033300	07/12/2019	60503	R$ 293,47
AYI5439	277490F000033199	04/12/2019	60503	R$ 293,47
AYK2520	277490F000033223	04/12/2019	56732	R$ 130,16

AYL0604	277490A000138306	28/11/2019	76331	R$ 293,47
AYL1583	277490F000033292	06/12/2019	60503	R$ 293,47
AYQ0J61	277490NIC0020979	15/02/2020	50020	R$ 293,47
AYR4196	277490A000140739	26/11/2019	55412	R$ 195,23
AYU5984	277490F000033295	06/12/2019	60503	R$ 293,47
AYV3604	277490F000033454	10/12/2019	60503	R$ 293,47
AYY4893	277490F000033314	07/12/2019	60503	R$ 293,47
AYZ1474	277490F000033294	06/12/2019	60503	R$ 293,47
AZA8369	277490F000033270	05/12/2019	60503	R$ 293,47
AZC2491	277490F000033388	08/12/2019	60503	R$ 293,47
AZE7951	277490F000033234	04/12/2019	60503	R$ 293,47
AZH8404	277490F000033469	10/12/2019	60503	R$ 293,47
AZI5691	277490F000033373	08/12/2019	60503	R$ 293,47
AZJ3I00	277490F000033198	04/12/2019	60503	R$ 293,47
AZM4422	277490F000033422	09/12/2019	60503	R$ 293,47
AZT0H28	277490F000033442	09/12/2019	60503	R$ 293,47
AZV9168	277490F000033211	04/12/2019	60503	R$ 293,47
AZW0164	277490NIC0020984	15/02/2020	50020	R$ 586,94
AZZ1374	277490NIC0020985	15/02/2020	50020	R$ 880,41
AZZ3631	277490F000033403	09/12/2019	56732	R$ 130,16
BAB4226	277490F000033333	07/12/2019	60503	R$ 293,47
BAK4315	277490A000140734	26/11/2019	55412	R$ 195,23
BAN0C87	277490A000140744	26/11/2019	55412	R$ 195,23
BAN0C87	277490A000140746	26/11/2019	55412	R$ 195,23
BAQ0356	277490F000033244	04/12/2019	60503	R$ 293,47
BAR7B62	277490F000033293	06/12/2019	60503	R$ 293,47
BAT7217	277490F000033433	09/12/2019	60503	R$ 293,47
BAV4269	277490F000033354	08/12/2019	60503	R$ 293,47
BAX0959	277490F000033231	04/12/2019	56732	R$ 130,16
BBC5A98	277490F000033247	04/12/2019	60503	R$ 293,47
BBC9768	277490A000140805	02/12/2019	76331	R$ 293,47
BBD4810	277490F000033230	04/12/2019	60503	R$ 293,47
BBD7A57	277490F000033303	07/12/2019	60503	R$ 293,47
BBF9778	277490F000033266	05/12/2019	60503	R$ 293,47
BBG5911	277490F000033320	06/12/2019	56732	R$ 130,16
BBH3853	277490F000033459	10/12/2019	60503	R$ 293,47
BBK3257	277490F000033341	07/12/2019	60503	R$ 293,47
BBN3394	277490F000033478	10/12/2019	60503	R$ 293,47
BBO5271	277490F000033343	08/12/2019	60503	R$ 293,47
BBP0763	277490F000033286	06/12/2019	60503	R$ 293,47
BBR7I70	277490F000033302	07/12/2019	60503	R$ 293,47
BBS3197	277490F000033488	10/12/2019	60503	R$ 293,47
BBW5713	277490F000033258	05/12/2019	60503	R$ 293,47
BBW7722	277490NIC0020980	15/02/2020	50020	R$ 293,47
BCC4C56	277490F000033389	08/12/2019	60503	R$ 293,47
BCH1I84	277490F000033374	08/12/2019	60503	R$ 293,47
BCK1165	277490F000033372	08/12/2019	60503	R$ 293,47
BCL1218	277490F000033232	04/12/2019	60503	R$ 293,47
BCN7334	277490F000033386	08/12/2019	60503	R$ 293,47
BCO2561	277490F000033269	05/12/2019	60503	R$ 293,47
BCP0851	277490NIC0020970	15/02/2020	50020	R$ 880,41
BCQ6845	277490F000033283	05/12/2019	60503	R$ 293,47
BCR8E77	277490F000033412	09/12/2019	60503	R$ 293,47
BCS3337	277490NIC0020969	15/02/2020	50020	R$ 586,94
BCT4827	277490F000033245	04/12/2019	60503	R$ 293,47
BCU0G24	277490NIC0020976	15/02/2020	50020	R$ 130,16
BCU5I11	277490F000033380	08/12/2019	60503	R$ 293,47
BDA5I50	277490NIC0020972	15/02/2020	50020	R$ 293,47
BDB7A78	277490F000033437	09/12/2019	60503	R$ 293,47
BDD1G54	277490F000033346	08/12/2019	60503	R$ 293,47
BDD3H96	277490F000033366	08/12/2019	60503	R$ 293,47
BDE3H51	277490F000033418	09/12/2019	56732	R$ 130,16
BDE6J34	277490F000033371	08/12/2019	60503	R$ 293,47
BDI4I66	277490NIC0020978	15/02/2020	50020	R$ 293,47
BDK1F91	277490F000033461	10/12/2019	60503	R$ 293,47
BDM3E59	277490F000033407	09/12/2019	60503	R$ 293,47
BDM9H85	277490F000033197	04/12/2019	60503	R$ 293,47
BDN4488	277490F000033206	04/12/2019	60503	R$ 293,47
BDQ5J66	277490F000033490	10/12/2019	60503	R$ 293,47
BDW1G19	277490F000033428	09/12/2019	60503	R$ 293,47
BEV2D02	277490NIC0020982	15/02/2020	50020	R$ 293,47
BIS1722	277490F000033416	09/12/2019	60503	R$ 293,47
BOZ1405	277490A000140730	26/11/2019	55412	R$ 195,23
BWR4087	277490NIC0020986	15/02/2020	50020	R$ 293,47
CCQ7643	277490A000140750	26/11/2019	55412	R$ 195,23
CPD9413	277490F000033236	04/12/2019	60503	R$ 293,47
CWR1969	277490F000033205	04/12/2019	60503	R$ 293,47
CWW7670	277490F000033472	10/12/2019	60503	R$ 293,47
DBN5H97	277490F000033381	08/12/2019	60503	R$ 293,47
DDM7690	277490F000033321	06/12/2019	60503	R$ 293,47
DFY9080	277490F000033229	04/12/2019	60503	R$ 293,47
DHG3803	277490F000033405	09/12/2019	60503	R$ 293,47
DJE1256	277490F000033246	04/12/2019	60503	R$ 293,47
DJT0101	277490F000033267	05/12/2019	60503	R$ 293,47
DLG0218	277490F000033491	10/12/2019	60503	R$ 293,47
DNW7074	277490F000033482	10/12/2019	60503	R$ 293,47
DPM2B43	277490F000033276	05/12/2019	60503	R$ 293,47
DRB4188	277490F000033468	10/12/2019	60503	R$ 293,47
DSI5282	277490F000033212	04/12/2019	60503	R$ 293,47

DSJ7216	277490F000033339	06/12/2019	60503	R$ 293,47
DST3572	277490F000033330	07/12/2019	60503	R$ 293,47
DVL7F98	277490F000033394	08/12/2019	60503	R$ 293,47
DVY3E72	277490F000033410	09/12/2019	60503	R$ 293,47
EBL5150	277490F000033359	08/12/2019	60503	R$ 293,47
ECX8435	277490F000033456	10/12/2019	60503	R$ 293,47
EDB9579	277490F000033360	08/12/2019	60503	R$ 293,47
EDY0414	277490F000033317	07/12/2019	60503	R$ 293,47
ELB3790	277490F000033296	06/12/2019	60503	R$ 293,47
EWS3098	277490F000033486	10/12/2019	60503	R$ 293,47
FHZ2005	277490F000033400	09/12/2019	60503	R$ 293,47
FJJ8697	277490F000033435	09/12/2019	60503	R$ 293,47
GOI2873	277490F000033323	06/12/2019	60503	R$ 293,47
GRJ4574	277490F000033355	08/12/2019	60503	R$ 293,47
GWV7997	277490F000033345	08/12/2019	60503	R$ 293,47
HAO6388	277490F000033277	05/12/2019	60503	R$ 293,47
HBL8221	277490F000033429	09/12/2019	56732	R$ 130,16
HBS2431	277490F000033318	07/12/2019	60503	R$ 293,47
HGL3234	277490F000033213	04/12/2019	60503	R$ 293,47
ICI8J24	277490F000033254	05/12/2019	60503	R$ 293,47
JAR0E09	277490F000033393	08/12/2019	60503	R$ 293,47
JPD9700	277490A000138308	02/12/2019	76331	R$ 293,47
JQZ8732	277490F000033358	08/12/2019	60503	R$ 293,47
JTD6890	277490F000033210	04/12/2019	60503	R$ 293,47
JYY7848	277490F000033342	06/12/2019	60503	R$ 293,47
KAQ5339	277490A000140738	26/11/2019	55412	R$ 195,23
KBG5375	277490F000033289	06/12/2019	60503	R$ 293,47
KFR9198	277490A000140749	26/11/2019	55412	R$ 195,23
KLD7E66	277490F000033413	09/12/2019	60503	R$ 293,47
LBN7892	277490F000033237	04/12/2019	60503	R$ 293,47
LOY0697	277490F000033485	10/12/2019	60503	R$ 293,47
LOY0697	277490F000033325	07/12/2019	60503	R$ 293,47
LOY0697	277490F000033444	09/12/2019	60503	R$ 293,47
LOY0697	277490F000033280	05/12/2019	60503	R$ 293,47
LOY0697	277490F000033255	05/12/2019	60503	R$ 293,47
LXN1529	277490F000033209	04/12/2019	60503	R$ 293,47
LXT2960	277490F000033487	10/12/2019	60503	R$ 293,47
MBU7150	277490A000140851	26/11/2019	55412	R$ 195,23
MDE3976	277490F000033470	10/12/2019	60503	R$ 293,47
MHJ8952	277490F000033332	07/12/2019	56732	R$ 130,16
MID3D70	277490F000033462	10/12/2019	60503	R$ 293,47
MSD9489	277490F000033243	04/12/2019	60503	R$ 293,47
NPL3429	277490F000033335	07/12/2019	60503	R$ 293,47
NSD6305	277490F000033378	08/12/2019	60503	R$ 293,47
OBO0010	277490F000033348	08/12/2019	60503	R$ 293,47
OQR0C96	277490F000033319	06/12/2019	56732	R$ 130,16
PGQ4125	277490F000033382	08/12/2019	60503	R$ 293,47
PXO1374	277490A000140747	26/11/2019	55412	R$ 195,23
QAH3192	277490F000033287	06/12/2019	60503	R$ 293,47
QET4440	277490F000033363	08/12/2019	56732	R$ 130,16
QHH5009	277490F000033436	09/12/2019	60503	R$ 293,47
QHP2F27	277490NIC0020977	15/02/2020	50020	R$ 293,47
QJV9871	277490F000033453	10/12/2019	56732	R$ 130,16
QNM3I85	277490F000033347	08/12/2019	60503	R$ 293,47
QPV9280	277490F000033248	04/12/2019	60503	R$ 293,47
QQZ6825	277490F000033201	04/12/2019	56732	R$ 130,16
QUD1544	277490F000033406	09/12/2019	56732	R$ 130,16
QUD1850	277490NIC0020974	15/02/2020	50020	R$ 586,94

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:D856729D

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 30/03/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAW0294	277490A000141837	24/01/2020	55412
AKG7E20	277490A000135638	25/01/2020	55412
AKH8384	277490A000135499	23/01/2020	55412
ALR8E12	277490A000135629	25/01/2020	55412
ALY0636	277490A000141828	24/01/2020	55412
ANB3392	277490A000141820	24/01/2020	55412
ANH0740	277490A000141824	24/01/2020	55412
ANT0523	277490A000141827	24/01/2020	55412
AOC8478	277490A000135631	25/01/2020	55412
AOR7869	277490A000141833	24/01/2020	55412
AOY7404	277490A000135628	25/01/2020	55412
APV1197	277490A000141838	24/01/2020	55412
APX2231	277490A000141823	24/01/2020	55412
AQG6494	277490A000135633	25/01/2020	55412

ARF1579	277490A000140828	27/01/2020	76252
ART5667	277490A000135632	25/01/2020	55412
ART5667	277490A000141834	24/01/2020	55412
ASX4298	277490A000141819	23/01/2020	55412
ATI7322	277490A000141836	24/01/2020	55412
ATY3520	277490A000135627	25/01/2020	55412
AVL1370	277490A000135630	25/01/2020	55412
AWC3432	277490A000135636	25/01/2020	55412
AWC3432	277490A000141832	24/01/2020	55412
AWV2999	277490A000141829	24/01/2020	55412
AXG9921	277490A000141822	24/01/2020	55412
AYE0840	277490A000135634	25/01/2020	55412
AYE2133	277490A000141830	24/01/2020	55412
AYZ3809	277490A000135637	25/01/2020	55412
BAX0C92	277490A000135500	23/01/2020	55412
BBR1562	277490A000141826	24/01/2020	55412
BBR4394	277490A000135639	25/01/2020	55412
BCD3G60	277490A000141831	24/01/2020	55412
BDG8D06	277490A000141835	24/01/2020	55412
BDO8G18	277490A000135635	25/01/2020	55412
CJL4869	277490A000141839	24/01/2020	55412
ERU4906	277490A000140832	10/02/2020	76331
HSI7235	277490A000141825	24/01/2020	55412
KHJ0880	277490A000140831	23/01/2020	76331
PVA5855	277490A000141821	24/01/2020	55412

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:301DBD53

PROCURADORIA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 004/2020

O Município de Paranavaí, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, com esteio na Lei nº. 13.019/2014 e Decreto Municipal nº. 18.294/2017, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando a seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar termo de colaboração que tenha por objeto Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos - Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI)**.**

1. PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1 O Município de Paranavaí, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público o presente Edital de Chamamento Público, visando a seleção de Organizações da Sociedade Civil, voltado à entidades de assistência social, conforme art. 3º, da LOAS, para realizar ações previstas na Política de Assistência Social, no âmbito da Proteção Social Especial de alta complexidade, de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais – Resolução nº 109/2009-CNAS para a prestação de Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos - Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), referenciado no CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, com fundamento na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Municipal nº 18.294, de 20 de setembro de 2017 e nas condições estabelecidas no presente edital.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O procedimento de seleção reger-se-á pelas normas abaixo e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital:
*Constituição da República Federativa do Brasil;
*Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
*Resolução nº 28/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
*Instrução Normativa nº 61/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
*Decreto Municipal nº 18.294/2017;
*Lei Complementar nº 101/2000;
*Lei nº 4.320/1964.

3. OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Constitui objeto do presente Edital de Chamamento Público a Seleção de Organizações da Sociedade Civil para executar projetos em regime de mútua colaboração com a Administração Pública, nos exercícios de 2020/2021, que apresentarem o plano de trabalho que melhor se adequar ao objeto pactuado para o Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos – Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, por meio de Termo de Colaboração, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 18.294/2017, conforme o item abaixo:

Serviço	Área	Descrição do Objeto	Número de vagas
01	Assistência Social	Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos – Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, conforme Termo de Referência **(ANEXO II)**.	84

4. JUSTIFICATIVA

O Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos - Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) é um serviço da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), regulamentado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução do CNAS nº 109/2009. Segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais o acolhimento para idosos com 60 anos ou mais deve ter caráter provisório e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio familiar, sendo destinado a idosos que não dispõem de condições de permanecer com a família, por situações de violação de direitos, em situação de rua e de abandono, ou que se encontra com vínculos familiares fragilizados ou rompidos. Destaca-se que o município necessita ofertar Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência (ILPI), considerando a especificidade do público, que com o passar dos anos vão perdendo sua autonomia e independência nas atividades da vida diária.
A demanda tem por finalidade atender continuadamente 84 idosos oriundos do município de Paranavaí.
Neste sentido, em conformidade com a Lei Federal nº 8.742/93 que dispõe sobre a organização da assistência social (LOAS) em seus artigos:
Art. 6o-B. As proteções sociais básica e especial serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos e/ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculadas ao Suas, respeitadas as especificidades de cada ação. (...) § 3º As entidades e

organizações de assistência social vinculadas ao Suas celebrarão convênios, contratos, acordos ou ajustes com o poder público para a execução, garantido financiamento integral, pelo Estado, de serviços, programas, projetos e ações de assistência social, nos limites da capacidade instalada, aos beneficiários abrangidos por esta Lei, observando-se as disponibilidades orçamentárias.
Desta forma o município de Paranavaí por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social requer o chamamento público de organizações da sociedade civil (OSC) para a oferta do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos - Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), visando complementar os serviços de acolhimento já executado de forma direta pelo município.
O Serviço de Acolhimento para Idosos está previsto Estatuto da Pessoa Idosa, Lei nº 10.741 de 1 de outubro de 2003, que em seu artigo 3º, prevê que: "*É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária*".

5. PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO
5.1. Poderão participar deste Edital as organizações da sociedade civil (OSCs), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei nº 13.019/2014:
a) entidade privada sem fins lucrativos (associação ou fundação) que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu Patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;
b) as sociedades cooperativas previstas na Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para colaboração, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social.

6. REQUISITOS/CONDIÇÕES PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO
6.1. As Organizações da Sociedade Civil – OSC que desejarem participar do presente chamamento público deverão:
I – Estar devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social de Paranavaí e estar executando o Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos – Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência;
II – Estar cadastrada no CNEAS - Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social, previsto na Lei Nº 8.742/93 - LOAS, art. 19;
III – Declarar, conforme modelo constante no ANEXO IV– Declaração de Aceitação dos Termos do Edital, que está ciente e concorda com as disposições previstas neste Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção;
IV – Possuir sede no Município de Paranavaí, onde será executado o objeto deste edital;
V – Manter escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
VI – possuir:
a) no mínimo, 2 (dois) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
b) experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;
c) instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;
d) garantir medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos, de acordo com as características do objeto da parceria.

7. DOS IMPEDIMENTOS DE PARTICIPAÇÃO
7.1. Ficam impedidas de participar do presente chamamento público as OSCs que:
I – não estejam regularmente constituídas ou, se estrangeiras, não estejam autorizadas a funcionar no território nacional (inciso I, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014);
II – esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (inciso II, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014);
III – tenha como dirigente, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública do Município de Paranavaí, estendendo-se a vedação aos respectivos familiares, nos termos da definição contida no inciso III, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014 e no inciso I, alínea "b", do artigo 41, do Decreto Municipal nº 18.294/2017;
IV – tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se (inciso IV, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014):
a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo.
V – tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade (inciso V, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014):
a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
c) a prevista no inciso II do art. 73 da Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014;
d) a prevista no inciso III do art. 73 da Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014.
VI – tenha tido contas de parcerias julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos (inciso VI, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014);
VII – tenha entre seus dirigentes, pessoa (inciso VII, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014):
a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei Federal n° 8.429, de 2 de junho de 1992.

7.2. Fica vedada, nos termos da Lei 13.019, de 2014, a transferência de novos recursos no âmbito de parcerias em execução (§ 1º, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014).

7.3. Em qualquer das hipóteses previstas no item 4, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização da sociedade civil ou seu dirigente (§ 2º, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014).

7.4. Para os fins do disposto na alínea "a" do inciso IV e no item 4.2, não serão considerados débitos que decorram de atrasos na liberação de repasses pela administração pública ou que tenham sido objeto de parcelamento, se a organização da sociedade civil estiver em situação regular no parcelamento.

7.5. A vedação prevista no inciso III, do item 4.1, não se aplica à celebração de parcerias com entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas naquele inciso, sendo vedado que a mesma pessoa figure no Termo de Colaboração simultaneamente como dirigente e administrador público (§ 5º, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014).

7.6. Não são considerados membros de Poder os integrantes de Conselhos de Direitos e de Políticas Públicas (§ 6º, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014).

8. COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.1. A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, tendo sido constituída na forma da Portaria Municipal nº 797/2018.

8.2. Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do chamamento público, ou cuja atuação no processo de seleção configure conflito de interesse (art. 27, §§ 2º e 3º, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 27, § 7º, do Decreto Municipal nº 18.294/2017).

8.3. A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital (art. 27, §§ 1º a 3º, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 27, § 11, do Decreto Municipal nº 18.294/2017.

8.4. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado (art. 27, § 1º, do Decreto Municipal nº 18.294/2017).

8.5. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

9. DA FASE DE SELEÇÃO

9.1. A apresentação das propostas relacionadas ao presente edital observarão o seguinte cronograma, devendo ser apresentadas de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h, na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Praça Brasil, nº. 35, Centro, Paranavaí, conforme segue:

TABELA 1

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público **(mínimo de 30 dias corridos, nos termos da Lei nº 13.019/2014)**	11/03/2020 a 09/04/2020
2	Impugnação ao Edital **(prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da sua publicação)**	11/03/2020 a 18/03/2020
3	Apresentação das Propostas (Entrega dos envelopes contendo a proposta da OSC- Envelope 1).	11/03/2020 a 13/04/2020
4	Publicação do Resultado da Etapa Competitiva	Até 16/04/2020
5	Prazo para interposição de recurso do resultado da etapa competitiva - **5 (cinco) dias úteis contados da publicação do resultado (art. 32, do Decreto Municipal nº 18.294/2017)**	17/04/2020 a 24/04/2020
6	Apresentação de contrarrazões ao recurso interposto contra o resultado da etapa competitiva - **5 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação do resultado**	27/04/2020 a 04/05/2020
7	Análise dos recursos e contrarrazões pela Comissão de Seleção **- 5 (cinco) dias úteis após o prazo final das contrarrazões aos recursos**	05/05/2020 a 11/05/2020
8	Publicação das decisões recursais e resultado final da etapa de seleção das propostas (etapa competitiva), após análise dos recursos e contrarrazões, pela Comissão de Seleção	Até 13/05/2020
9	Convocação para entrega dos envelopes contendo os documentos de habilitação pela(s) OSC(s) vencedoras **– 5 (cinco) dias úteis a contar da convocação**	14/05/2020 a 20/05/2020
10	Publicação do resultado do processo de habilitação	Até 25/05/2020
11	Prazo para interposição de recurso do resultado da etapa de habilitação - **5 (cinco) dias úteis contados da publicação do resultado (art. 32, do Decreto Municipal nº 18.294/2017)**	26/05/2020 a 01/06/2020
12	Apresentação de contrarrazões ao recurso interposto contra o resultado da etapa de habilitação - **5 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação do resultado**	02/06/2020 a 08/06/2020
13	Publicação das decisões recursais e resultado final da etapa de habilitação, após análise dos recursos e contrarrazões, pela Comissão de Seleção	Até 10/06/2020
14	Homologação e publicação do resultado final (art. 27, § 4º, da Lei nº 13.019/2014 e art. 30, do Decreto Municipal nº 18.294/2017), pela Secretária Municipal de Assistência Social)	Até 15/06/2020

9.2. A verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria (arts. 33 e 34, da Lei nº 13.019/2014) e da não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (art. 39, da Lei nº 13.019/14), nos termos previstos nos itens 6 e 7 deste Edital, será feita posteriormente à etapa competitiva de julgamento dos projetos, sendo exigível apenas da(s) OSC(s) selecionada(s) melhor classificadas, nos termos do artigo 28, da Lei nº 13.019/2014.

9.3. Etapa 1: PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

9.3.1. O presente Edital de Chamamento Público será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Paranavaí, www.paranavai.pr.gov.br e será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos para a apresentação das propostas, contados a partir da data de publicação do Edital, conforme item 1, da Tabela 1.

9.4. Etapa 2: IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

9.4.1. O prazo para impugnação deste Edital é de até 5 (cinco) dias úteis contados de sua publicação.

9.4.2 Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, por petição dirigida à Comissão de Seleção e protocolada na Secretaria Municipal de Assistência Social, devendo ser apresentadas de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h, na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Praça Brasil, nº. 35, Centro, Paranavaí.

9.4.3. A resposta às impugnações caberá à Comissão de Seleção.

9.5. Etapa 3: APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS PELAS OSCS (ENTREGA DO ENVELOPE Nº 01, CONTENDO A PROPOSTA)
9.5.1. As Organizações da Sociedade Civil deverão protocolar as PROPOSTAS em envelope fechado, com identificação da instituição proponente, sendo que fora do envelope, deve apresentar o COMPROVANTE DE ENTREGA DO ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA (ANEXO I), Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Praça Brasil, nº. 35, Centro, Paranavaí, no período estabelecido no item 3, da Tabela 1 deste edital, da seguinte forma:

ENVELOPE 01 - PROPOSTA

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARANAVAÍ
COMISSÃO DE SELEÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 004/2020

INSTITUIÇÃO
PROPONENTE:_____
CNPJ: _____
E-MAIL: _____TEL: (___)_____

9.5.2. A PROPOSTA será apresentada em uma única via impressa, em papel timbrado da entidade e deverá ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo representante legal da OSC proponente.

9.5.3. Envelopes que forem entregues em local e/ou horário diferentes não serão objeto de análise, não sendo permitida a participação de interessados retardatários e em desacordo com o Edital.

9.5.4. Somente serão admitidas propostas relacionadas aos objetivos especificados neste edital.

9.5.5. Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta para cada objeto de parceria. Caso venha a apresentar mais de uma proposta para o mesmo objeto, dentro do prazo, será considerada apenas a última proposta enviada para análise.

9.5.6. No ENVELOPE Nº 1, deverá constar:
a) Declaração de Aceitação dos Termos do Edital, assinada pelo representante legal (ANEXO IV);
b) Comprovante de Inscrição no CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
c) Proposta (ANEXO III).

9.5.7. Observado o disposto no item 9.5.2 deste Edital, as propostas deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:
a) a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto, compatíveis com o Termo de Referência (ANEXO II);
b) as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;
c) os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e
d) o valor global.

9.6. Etapa 4: ETAPA COMPETITIVA DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO
9.6.1. Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSCs concorrentes. A análise e julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento.

9.6.2. A Comissão terá o prazo estabelecido na Tabela 1 (etapa 7) para a conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado da etapa competitiva, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada, por até 5 (cinco) dias úteis.

9.6.3. As propostas deverão conter informações que atendam aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela 2 abaixo.

9.6.4. A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

TABELA 2

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item
(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas	- Grau pleno de atendimento (20 pontos); - Grau satisfatório de atendimento (10 pontos); - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0 ponto). **OBS.**: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.	20
(B) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação que se insere a parceria.	- Grau pleno de adequação (10 pontos); - Grau satisfatório de adequação (5 pontos); - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0 ponto). **OBS.**: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta, por força do *caput* do art. 27 da Lei nº 13.019, de 2014.	10
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto.	- Grau pleno da descrição (10 pontos); - Grau satisfatório da descrição (5 pontos); O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0 ponto). **OBS.**: A atribuição de nota "zero" neste critério implica na eliminação da proposta.	10
(D) Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta	- O valor global proposto é, pelo menos, 10% (dez por cento) mais baixo do que o valor de referência (10 pontos); - O valor global proposto é igual ou até 10% (dez por cento), exclusive, mais baixo do que o valor de referência (5 pontos); - O valor global proposto é superior ao valor de referência (0 ponto). **OBS.:** A atribuição de nota "zero" neste critério NÃO implica a eliminação da proposta, haja vista que, nos termos de colaboração, o valor estimado pela	10

	administração pública é apenas uma referência, não um teto.	
(E) Capacidade técnico operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada em realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.	- Grau pleno de capacidade técnico-operacional (20 pontos); - Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (10 pontos); - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0 pontos). **OBS.**: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC (art. 33, **caput**, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014).	20
(F) Indicação na Proposta de existência de parcerias e articulações do proponente de modo a contribuir para manutenção e/ou continuidade da oferta do atendimento institucional.	- Indica parcerias que garantem a manutenção e/ou continuidade do atendimento (10 pontos); - Indica algumas parcerias, mas não expressam garantia da manutenção e/ou continuidade do atendimento (5 pontos); - Não indica existência de parcerias (0 ponto).	10
(G) Apresentação na Proposta de diagnóstico da realidade do público atendido pela Organização da Sociedade Civil	- Apresenta o diagnóstico de maneira detalhada e compreensível (10 pontos); - Apresenta levantamento/diagnóstico razoável/mediano (5 pontos); - Não apresenta nenhum levantamento/diagnóstico (0 ponto).	10
(H) Apresentação na Proposta do impacto social esperado através das metas/ações/objetivos propostos que correspondam aos indicadores sociais passíveis de avaliação.	- Apresenta impacto social esperado passíveis de avaliação de maneira detalhada e compreensível (10 pontos); - Apresenta impacto social esperado passíveis de avaliação razoável/mediano (5 pontos); - Não apresenta impacto social esperado passíveis de avaliação (0 ponto).	10
Pontuação Máxima Global		**100**

9.6.5. A falsidade de informações nas propostas, sobretudo com relação ao critério de julgamento (E), deverá acarretar a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

9.6.6. O proponente deverá descrever minuciosamente as experiências relativas ao critério de julgamento (E), informando as atividades ou projetos desenvolvidos, sua duração, financiador(es), local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes. A comprovação documental de tais experiências dar-se-á nas Etapas 1 a 3 da fase de celebração, sendo que qualquer falsidade ou fraude na descrição das experiências ensejará as providências indicadas no subitem anterior.

9.6.7. Serão eliminadas aquelas propostas:
a) cuja pontuação total for inferior a 40 (quarenta) pontos;
b) que recebam nota "zero" nos critérios de julgamento (A), (B), (C) ou (E);
c) que não contenham, no mínimo, as seguintes informações: a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto; as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas; os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas;
d) que estejam em desacordo com o Edital;
e) cujo valor esteja acima do teto previsto neste Edital para a execução do objeto.
f) que contenham previsão de execução de suas atividades fora do âmbito do Município de Paranavaí.
9.6.8. Os projetos aprovados serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 2.

9.6.9. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (A). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (B), (E) e (D). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.

9.6.10. Será obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do chamamento público, levando-se em conta a pontuação total obtida e a proporção entre as metas e os resultados previstos em relação ao valor proposto (art. 27, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014).

9.7. Etapa 4: PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ETAPA COMPETITVA – ENVELOPE Nº 01
O resultado da etapa competitiva (ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA) será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Paranavaí, www.paranavai.pr.gov.br e será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, iniciando-se o prazo para recurso.

9.8. Etapa 5: INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA ETAPA COMPETIVA – ENVELOPE Nº 01
9.8.1. Os participantes que desejarem recorrer do resultado da etapa competitiva (ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA) deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do resultado da etapa competitiva, à Comissão de Seleção, que a proferiu, sob pena de preclusão. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

9.8.2. Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão de Seleção e devem ser entregues na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Praça Brasil, nº. 35, Centro, Paranavaí, devendo ser apresentadas de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h.

9.8.3. É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica, arcando somente com os devidos custos.

9.8.4. Interposto recurso, a Comissão de Seleção, por meio de correspondência eletrônica (e-mail), com confirmação de recebimento, dará ciência dele aos demais interessados para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado imediatamente após o encerramento do prazo recursal, apresentem contrarrazões, se desejarem. Não confirmado o recebimento, a Comissão de Seleção deverá encaminhar notificação pessoal ao representante legal da OSC e, na sua ausência, a um dos dirigentes.

9.9. Etapa 6: APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES AO RECURSO INTERPOSTO CONTRA O RESULTADO DA ETAPA COMPETITIVA – ENVELOPE Nº 01
9.9.1. Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o prazo final de apresentação das contrarrazões ou, dentro desse mesmo prazo, encaminhar o recurso a Secretária Municipal de Assistência Social, conforme o disposto no § 1º do art. 32, do Decreto Municipal nº 18.294/2017, para decisão final.

9.9.2. Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção.

9.9.3. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insucetíveis de aproveitamento.

9.10. Etapa 7: ANÁLISE DOS RECURSOS E CONTRARRAZÕES PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO
9.10.1. A Comissão de seleção analisará os recursos e contrarrazões no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o prazo final das contrarrazões ao(s) recursos.

9.11. Etapa 8. PUBLICAÇÃO DAS DECISÕES RECURSAIS DA ETAPA COMPETITIVA E RESULTADO FINAL, APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS E CONTRARRAZÕES
9.11.1. As decisões deverão ser publicadas no site oficial da Prefeitura Municipal de Paranavaí, www.paranavai.pr.gov.br

9.12. Etapa 9: CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DO ENVELOPE Nº 02 COM DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DAS OSCs CLASSIFICADAS NA ETAPA COMPETITIVA
9.12.1. A convocação será publicada no site oficial da Prefeitura Municipal de Paranavaí, www.paranavai.pr.gov.br, atendendo o cronograma das etapas estabelecidas na TABELA 1, item 9, deste Edital.

9.13. Etapa 10: PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO
9.13.1. O resultado será publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Paranavaí, www.paranavai.pr.gov.br.

9.14. Etapa 11: INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO
9.14.1. Os participantes que desejarem recorrer do resultado da etapa de habilitação deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do resultado da etapa de habilitação, à Comissão de Seleção, que a proferiu, sob pena de preclusão. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

9.14.2. Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão de Seleção e devem ser entregues na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Praça Brasil, nº. 35, Centro, Paranavaí, devendo ser apresentadas de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h.

9.14.3. É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica, arcando somente com os devidos custos.

9.14.4. Interposto recurso, a Comissão de Seleção, por meio de correspondência eletrônica (e-mail), dará ciência dele aos demais interessados para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado imediatamente após o encerramento do prazo recursal, apresentem contrarrazões, se desejarem.

9.15. Etapa 12: PUBLICAÇÃO DAS DECISÕES RECURSAIS DA ETAPA DE HABILITAÇÃO E RESULTADO FINAL, APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS E CONTRARRAZÕES
9.15.1. As decisões deverão ser publicadas no site oficial da Prefeitura Municipal de Paranavaí, www.paranavai.pr.gov.br

9.16. Etapa 13: HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO
9.16.1. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, o processo será encaminhado ao Secretário Municipal de Assistência Social para homologação e publicação, no seu sítio eletrônico oficial - www.paranavai.pr.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (art. 33, do Decreto Municipal nº 18.294/2017).

9.16.2. A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art. 27, §6º, da Lei nº 13.019, de 2014).

9.16.3. Após o recebimento e julgamento das PROPOSTAS, havendo ao menos uma única entidade com proposta classificada, e desde que atendidas as exigências deste Edital, a Secretaria Municipal de Assistência Social, poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.

10. DA FASE DE CELEBRAÇÃO
10.1. A fase de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de parceria:
TABELA 3

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA
1	Convocação da OSC selecionada para a apresentação do plano de trabalho e dos documentos que devem acompanhá-lo, no **ENVELOPE Nº 2.**
2	Análise do plano de trabalho e Documentos da OSC.
3	Ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário (art. 38, §§ 2º e 3º, do Decreto Municipal nº 18.294/2014)
4	Parecer de órgão técnico
5	Informação da Controladoria Geral, Secretaria Municipal de Fazenda e Unidade Gestora (Secretaria Municipal) acerca da verificação de ocorrência impeditiva à celebração da parceria (art. 43, da Lei Federal nº 18.294/2017)
6	Parecer da assessoria jurídica
7	Assinatura do Termo de Colaboração
8	Publicação do extrato do termo de Colaboração no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Paranavaí, www.paranavai.pr.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná

10.2. Etapa 1: CONVOCAÇÃO DA OSC SELECIONADA PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 2.
Encerrada a etapa competitiva, as propostas serão classificadas, sendo a(s) OSC(s) melhor classificada(s) convocada(s) para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a partir da convocação, apresentar o seu plano de trabalho e os documentos que o acompanharão, conforme item 10.4.6 (art. 38, do Decreto Municipal nº 18.294/2014).
O Plano de Trabalho e os documentos deverão ser entregues em envelope fechado, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h, na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Praça Brasil, nº. 35, Centro, Paranavaí, conforme abaixo:

ENVELOPE 02 - PLANO DE TRABALHO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARANAVAÍ
COMISSÃO DE SELEÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 004/2020

INSTITUIÇÃO
PROPONENTE:_____
CNPJ: _____
E-MAIL: _____ TEL: (___)_____

10.2.1. Por meio do PLANO DE TRABALHO, a OSC selecionada deverá apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção, com todos os pormenores exigidos pela legislação (em especial o art. 22 da Lei nº 13.019/2014, observado o ANEXO V – Modelo do Plano de Trabalho e de Aplicação).

10.2.2. A OSC selecionada deverá apresentar no ENVELOPE Nº 2:
a) Plano de Trabalho e de Aplicação, de acordo com o item 10.4.4 e ANEXO V deste Edital;
b) Documentos de Habilitação.

10.2.3. O PLANO DE TRABALHO E DE APLICAÇÃO deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos (art. 38, do Decreto Municipal nº 18.294/2017):
a) a descrição da realidade que será objeto da parceria detalhado no TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO II), devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;
b) a descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;
c) a forma de execução das ações e de cumprimento das metas a eles atrelados;
d) a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto;
f) previsão de receitas a serem auferidas na execução do objeto, inclusive as provenientes de ingressos, patrocínios e outros recursos públicos ou privados que financiarão o objeto;
g) cronograma financeiro compatível com as despesas do cronograma de execução, contendo os valores a serem repassados pela Administração Pública;
h) descrição dos bens e/ou serviços previstos a título de contrapartida, quando houver, e seus valores estimados;
i) local ou região de execução do objeto e indicação do público alvo;
j) no caso de prever doação de bens, a identificação dos beneficiários previamente selecionados, o procedimento e os critérios de seleção; e
k) a previsão de duração de execução do objeto e sua vigência.

10.2.4. A previsão de despesas e receitas deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, para cada item, podendo ser utilizadas cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas, atas de registro de preços vigentes ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público.

10.2.5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02
a) Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica -CNPJ, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, que comprove Cadastro ativo no mínimo de 02 (dois) anos de existência. Acesso em:
<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp>;
b) Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos Federais e à dívida ativa da União. Acesso em: <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>;
c) Certidão Negativa de Débitos Tributários Estadual. Acesso em:
<http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica>;
d) Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipal. Acesso em:
<https://e-gov.betha.com.br/cdweb/03114-063/contribuinte/rel_cndcontribuinte.faces>;
g) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. Acesso em:
<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>;
h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. Acesso em:
<http://www.tst.jus.br/certidao>;
i) Certidão Liberatória expedida pelo Tribunal de Contas de Estado do Paraná. Acesso em:
<http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/consultar-certidao-liberatoria/235540>;
j) Certidão de Regularidade de Prestação de Contas expedida pelo Município de Paranavaí;
k) Declaração da RAIS - Relação Anual de Informações Sociais do exercício anterior.
l) Cópia da Ata de Eleição do quadro dirigente atual;
m) Relação nominal atualizada dos dirigentes da Organização da Sociedade Civil, com endereço (com comprovante de residência), telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) da Secretaria da Receita Federal do Brasil de cada um deles, acompanhada das respectivas cópias(ANEXO VI);
n) Comprovante de que a Organização da Sociedade Civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo de energia elétrica, água e/ou telefone ou contrato de locação;
o) Cópia do Estatuto Social devidamente atualizado;
p) Declaração da Organização da Sociedade Civil de que não emprega menor, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, assinada pelo Presidente da Organização da Sociedade Civil(ANEXO VII);
q) Declaração do Presidente da Organização da Sociedade Civil informando que a Organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer vedações previstas no artigo 39, da Lei Federal nº 13.019/2014, às quais deverão estar descritas no documento(ANEXO VIII);
r) Declaração – Art. 41, do Decreto Municipal nº 18.294/2017 (Anexo IX);
s) Declaração de Não Parentesco, assinado pelo Presidente da Organização da Sociedade Civil(ANEXO X);
t) Declaração de não enquadramento na lei municipal nº 4.288/2014(Anexo XI);
u) Formulário para Comprovação de Capacidade Técnica(Anexo XII);
v) Formulário para Comprovação de Capacidade de Equipamentos(Anexo XIII);
w) Formulário para Comprovação de Capacidade de Estrutura Física(Anexo XIV);
x) Dados bancários (número da conta corrente, agência e banco).
y) Comprovantes de experiência prévia e de capacidade técnica e operacional na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros (art. 39, inciso IV, § 1º, do Decreto Municipal nº 18.294/14):

y.1) Instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil, acompanhados, quando for o caso, de documento de comprovação da aprovação das respectivas contas;
y.2) Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
y.3) Notícias, publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC ou a respeito dela;
y.4) Currículos profissionais de integrantes da OSC, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
y.5) Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou
y.6) Prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela OSC;
y.7) Declaração contendo a relação detalhada dos bens disponíveis para a execução do objeto, tais como equipamentos, veículos e instalações físicas;

10.2.6. Em hipótese alguma os documentos encaminhados, a proposta, seus anexos serão devolvidos, qualquer que seja o resultado do chamamento público.

10.3. Etapa 2: ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO E DOCUMENTOS
Esta etapa consiste na análise do Plano de Trabalho e documentos da Organização da Sociedade Civil, que o acompanham.

10.3.1. Será examinado o plano de trabalho apresentado pela OSC selecionada ou, se for o caso, pela OSC imediatamente melhor classificada que tenha sido convocada.

10.3.2. Somente será aprovado o plano de trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta aprovada, observados os termos e as condições constantes neste Edital e em seus anexos.

10.3.3. As OSC´s ficarão dispensadas de reapresentar as certidões que estiverem vencidas no momento da análise, desde que estejam disponíveis eletronicamente.

10.3.4. Nos termos do § 1º, do art. 28, da Lei nº 13.019, de 2014, na hipótese de a OSC selecionada não atender aos requisitos previstos na Etapa 1 da fase de celebração, incluindo os exigidos nos arts. 33 e 34 da referida Lei, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada.

10.3.5. Em conformidade com o § 2º do art. 28, da Lei nº 13.019/2014, caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, ela será convocada na forma da Etapa 1 da fase de celebração e, em seguida, proceder-se-á à verificação dos documentos na forma desta Etapa 2. Esse procedimento poderá ser repetido, sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.

10.4. Etapa 3: AJUSTES NO PLANO DE TRABALHO E REGULARIZAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO, SE NECESSÁRIO (ART. 38, §§ 2º E 3º, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 18.294/2014)

10.4.1. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de não celebração da parceria (arts. 39, 40 e 42, do Decreto Municipal nº 18.294/2017).

10.4.2. Caso seja constatada necessidade de adequação no plano de trabalho enviado pela OSC, a Comissão de Seleção solicitará a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo em até 15 (quinze) corridos, contados da data de recebimento da solicitação apresentada, conforme determina o art. 38, §§ 2º e 3º, do Decreto Municipal nº 18.294/2014.

10.5. Etapa 4: PARECER DO ÓRGÃO TÉCNICO (art. 35, V, da Lei nº 13.019/2014 e art. 44, V, do Decreto Municipal nº 18.214/2017)
10.5.1. A celebração do instrumento de parceria dependerá da análise do plano de trabalho e da emissão do parecer técnico pelo Órgão Técnico, o qual deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:
I – Do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;
II – Da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização da parceria, em regime de mútua cooperação;
III – Da viabilidade da execução da proposta de trabalho, inclusive quanto à compatibilidade entre os quantitativos de bens e serviços a serem adquiridos e o objeto proposto;
IV – Da compatibilidade dos valores dos bens e serviços com os preços praticados no mercado;
V – Da verificação do cronograma de desembolso e se este é adequado e permite a sua efetiva fiscalização;
VI – Da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e dos objetivos;
VII – Da designação do gestor da parceria; e
IX – Da designação dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria;
X – Da prévia dotação orçamentária para execução da parceria.

10.5.2. O Órgão Técnico, antes da emissão do parecer previsto no item 10.5.1, poderá solicitar as readequações cabíveis, respeitados os termos e as condições previstos no edital e os elementos avaliados para classificação do projeto.

10.5.3. A aprovação do plano de trabalho pelo Órgão Técnico não gerará direito à celebração da parceria.

10.6. Etapa 5: INFORMAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E UNIDADE GESTORA (SECRETARIA MUNICIPAL) ACERCA DA VERIFICAÇÃO DE OCORRÊNCIA IMPEDITIVA À CELEBRAÇÃO DA PARCERIA (ART. 43, DA LEI FEDERAL Nº 18.294/2017)
10.6.1. A Comissão de Seleção deverá colher tais informações.

10.7. Etapa 6: PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA (art. 35, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 44, inciso VI, do Decreto Municipal nº 18.294/2017)
10.7.1. Assessoria Jurídica emitirá parecer jurídico acerca da possibilidade de celebração da parceria.

10.7.2. A manifestação não abrangerá a análise de conteúdo técnico dos documentos do processo e conveniência e oportunidade.

10.8. Etapa 7: ASSINATURA DO TERMO DE COLABORAÇÃO
10.8.1. Cada instrumento de parceria será celebrado com apenas uma organização da sociedade civil.

10.8.2. No período entre a apresentação da documentação prevista na Etapa 1 da fase de celebração e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.

10.8.3. Após transcorridos os trâmites e persistindo o interesse da Administração Pública, proceder-se-á a assinatura do Termo de Colaboração.

10.8.4. A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.

10.8.5. O instrumento da parceria e eventuais aditivos deverão ser firmados pelo(a) Secretário(a) Municipal de Assistência Social, pelo Controlador Geral do Município e pela Organização da Sociedade Civil parceira.

10.9. Etapa 9: PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO
O Termo de Colaboração somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no site oficial da Prefeitura Municipal de Paranavaí, www.paranavai.pr.gov.br e será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (art. 38, da Lei nº 13.019/2014).

11. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO
11.1. O objeto do presente edital será custeado com recursos previstos na dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social – rubricas orçamentárias 07.02.08.244.0007.2.581 – 3.3.50.43.

12.DOS VALORES PREVISTOS, DAS VAGAS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO
12.1. Para desenvolvimento dos serviços, os valores e vagas pactuadas seguem discriminados abaixo:

Vagas	Valor por Vaga Mensal	Valor repasse Total Mensal	Valor Total (12 meses)
84	R$ 1.000,00	R$ 84.000,00	R$ 1.008.000,00

12.2 As despesas decorrentes do objeto da presente Chamada Pública correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Classificação Orçamentária	Fonte de Recursos
FMAS	07.02.08.244.0007.2.581 – 3.3.50.43	Recursos Livres

12.3. As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014 e art. 48, do Decreto Municipal nº 18.294/2017.

12.4. Os recursos provenientes do Município deverão ser utilizados para satisfação do objeto pactuado para o desenvolvimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, detalhado no Termo de Referência (ANEXO II).

12.4.1. Não são admitidos o uso de recursos com gastos que evidenciem desvio da finalidade do objeto pactuado no Termo de Referência (ANEXO II).

12.5. É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos vinculados à parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica ou na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município (art. 45, da Lei nº 13.019/2014).

12.6. Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52, da Lei nº 13.019, de 2014.

12.7. O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

12.8. As OSCs selecionadas para celebração dos Termos de Colaboração nos termos deste Edital, deverão informar conta corrente em instituição financeira pública (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal), destinada especificamente para recebimento dos recursos oriundos da parceria.

12.9. Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral, efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42, nos arts. 45 e 46 da Lei nº 13.019, de 2014, e nos incisos XV e XVI, do art. 34, do Decreto Municipal nº 18.294/2017. É recomendável a leitura desses atos normativos, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, que não os conhece, seja para deixar de cumpri-los, seja para evitar as sanções eventualmente cabíveis.

12.10 A parceria deverá ser executada com estrita observância ao plano de trabalho, às cláusulas e finalidades pactuadas, observadas as vedações previstas no art. 45 da Lei n. 13.019/2014.

12.11. Para a liberação do recurso financeiro, a Organização da Sociedade Civil - OSC deverá comprovar a sua situação de regularidade fiscal, com a apresentação das certidões negativas exigidas e as devidas prestações de contas.

12.12. Na aplicação dos recursos públicos serão sempre observados os princípios de moralidade, publicidade, legalidade, impessoalidade e eficiência.

13. CONTRAPARTIDA
Não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria, nos termos do § 1º do item VI do Art. 35 da Lei nº. 13.019/2014.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 5 (dias úteis) dias úteis da data limite para envio da proposta, por solicitação escrita, exclusivamente. Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção.

14.2. Os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

14.3. Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

14.4. A COMISSÃO DE SELEÇÃO do Chamamento Público e a Secretaria Municipal de Assistência Social resolverão os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais, à luz da Lei Federal nº 13.019/14 e Decreto Municipal nº 18.294/2017, e e os princípios que regem a administração pública.

14.5. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

14.6. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73, da Lei nº 13.019, de 2014.

14.7. Não será cobrada das entidades concorrentes taxa para participar deste Chamamento Público.

14.8. Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das OSCs concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da Secretaria Municipal de Assistência Social e nem do Município de Paranavaí.

14.9. Será designado um gestor das parcerias que será o agente público responsável pela gestão da parceria celebrada por meio de Termo de Colaboração, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização, cujas obrigações são as seguintes:
a) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
b) informar ao(a) Secretário(a) Municipal de Assistência Social a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
c) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação;
d) disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

14.10. A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pela Portaria Municipal nº 1157/2019, será responsável por monitorar e avaliar as parcerias, durante a execução do Plano de Trabalho.

14.11. Constituem motivos para rescisão ou denúncia dos instrumentos jurídicos a serem firmados o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 18.294/17.

15. DOS ANEXOS
Integram este Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

Anexo I - Comprovante de Entrega de Envelopes.
Anexo II - Termo de Referência.
Anexo III - Proposta.
Anexo IV - Declaração de Aceitação dos Termos do Edital;
Anexo V - Plano de Trabalho e Aplicação.
Anexo VI - Relação Nominal dos Dirigentes da OSC.
Anexo VII - Declaração – Art. 7º, XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil.
Anexo VIII – Declaração – Art. 39 Lei Federal nº 13.019/2014.
Anexo IX – Declaração – Art. 41, do Decreto Municipal nº 18.294/2017;
Anexo X – Declaração de Não Parentesco;
Anexo XI – Declaração de Não Enquadramento na Lei Municipal nº 4.288/14;
Anexo XII – Formulário de Capacidade Técnica;
Anexo XIII – Formulário de Capacidade de Equipamentos;
Anexo XIV – Formulário de Capacidade de Estrutura Física;
Anexo XV – Minuta do Termo de Colaboração.

Paranavaí, 02 de Março de 2020.

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social de Paranavaí

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO I

COMPROVANTE DE ENTREGA DO ENVELOPE Nº___ – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº _____

I – IDENTIFICAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:	
TELEFONE (DDD/Nº):	
E-MAIL:	

II – IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

NOME:	
QUALIFICAÇÃO:	
CPF:	
RG:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE (DDD/Nº):	
E-MAIL:	

III – RECEBIMENTO DOS ENVELOPE Nº ____ PARA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº _____ DE PARANAVAÍ

Declaro haver recebido o ENVELOPE da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

Paranavaí, _____de _____ de _____.

Entregue por:

Nome Legível: _____

Recebido por:

Nome Legível: _____
CPF: _____
RG: _____

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS - INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS

Tipo de Serviço: Prestar Serviço de Acolhimento Institucional ou unidade residencial para idosos de ambos os sexos com 60 anos ou mais, independentes ou não, com os mais variados graus de dependência.

Justificativa / Motivação:
O Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos - Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) é um serviço da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), regulamentado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução do CNAS nº 109/2009. Segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais o acolhimento para idosos com 60 anos ou mais deve ter caráter provisório e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio familiar, sendo destinado a idosos que não dispõem de condições de permanecer com a família, por situações de violação de direitos, em situação de rua e de abandono, ou que se encontra com vínculos familiares fragilizados ou rompidos. Destaca-se que o município necessita ofertar Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência (ILPI), considerando a especificidade do público, que com o passar dos anos vão perdendo sua autonomia e independência nas atividades da vida diária.
A demanda tem por finalidade atender continuadamente 84 idosos oriundas do município de Paranavaí.
Neste sentido, em conformidade com a Lei Federal nº 8.742/93 que dispõe sobre a organização da assistência social (LOAS) em seus artigos:
Art. 6º-B. As proteções sociais básica e especial serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos e/ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculadas ao Suas, respeitadas as especificidades de cada ação. (...) § 3º As entidades e organizações de assistência social vinculadas ao Suas celebrarão convênios, contratos, acordos ou ajustes com o poder público para a execução, garantido financiamento integral, pelo Estado, de serviços, programas, projetos e ações de assistência social, nos limites da capacidade instalada, aos beneficiários abrangidos por esta Lei, observando-se as disponibilidades orçamentárias.
Desta forma o município de Paranavaí por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social requer o chamamento público de organizações da sociedade civil (OSC) para a oferta do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos - Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), visando complementar os serviços de acolhimento já executado de forma direta pelo município.

Objetivo geral da celebração da parceria: Ofertar proteção integral através do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos - Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), com ações que incentivem o desenvolvimento do protagonismo e da capacidade para a realização de atividades da vida diária, desenvolvendo condições para a independência e o auto-cuidado, a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência.

CARACTERIZAÇÃO DO SERVIÇO
1.1 Descrição do serviço
Acolhimento em diferentes tipos de equipamentos, destinado a famílias e/ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral. A organização do serviço deverá garantir privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual.
O atendimento prestado deve ser personalizado e em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local. As regras de gestão e de convivência deverão ser construídas de forma participativa e coletiva, a fim de assegurar a autonomia dos usuários, conforme perfis.
Deve funcionar em unidade inserida na comunidade com características residenciais, ambiente acolhedor e estrutura física adequada, visando o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar. As edificações devem ser organizadas de forma a atender aos requisitos previstos nos regulamentos existentes e às necessidades dos usuários, oferecendo condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade.
O Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos - Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) é um serviço da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), regulamentado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução do CNAS nº 109/2009.
Os Idosos com vínculo de parentesco ou afinidade – casais, irmãos, amigos, etc., devem ser atendidos na mesma Unidade. Preferencialmente, deve ser ofertado aos casais de idosos o compartilhamento do mesmo quarto. Idosos com deficiência devem ser incluídos nesse serviço, de modo a prevenir práticas segregacionistas e o isolamento desse segmento. São fundamentais a garantia da autonomia, independência, convívio familiar e comunitário, trabalho sociofamiliar e desenvolvimento de oportunidades para o fortalecimento ou restauração de vínculos familiares e a (re)inserção na família quando possível.
Também de importância fundamental é o acesso dos idosos aos serviços disponíveis na rede de proteção social, como na área da saúde, educação, atividades culturais e de lazer, conforme a legislação vigente. As ILPI são equipamentos híbridos, de responsabilidade do Sistema único da Saúde – SUS e do Sistema único da Assistência Social-SUAS.

2 DOS OBJETIVOS
2.1 OBJETIVO GERAL
*Assegurar a proteção integral através do acolhimento institucional de Longa Permanência (ILPI), visando atendimento de forma qualificada e personalizada aos idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, que não dispõem de condições para permanecer com a família, por vivência de situações de violência e ou negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS
*Acolher e garantir a proteção integral;
*Reduzir a ocorrência de risco, seu agravamento ou sua reincidência, que demandaram esta modalidade de atendimento;
*Buscar restabelecer vínculos familiares e comunitários, salvo determinação judicial em contrário;
*Possibilitar a convivência comunitária;
*Construir o Plano Individual de Atendimento - PIA em conjunto (família e idoso);
*Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas para garantir o desenvolvimento integral do idoso de suas famílias;
*Favorecer o surgimento e desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os idosos façam escolhas com autonomia;
*Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do idoso;
*Contribuir para o retorno a família, sempre que houver a possibilidade do reestabelecimento e a preservação de vínculos com a família de origem/extensa;
*Desenvolver com os idosos condições para a independência e o autocuidado;
*Promover a convivência mista entre residentes de diversos graus de dependência.

3 DA FORMA DE ORGANIZAÇÃO
3.1 FUNCIONAMENTO
Ininterrupto (24 horas).

3.2 PÚBLICO ALVO
Pessoas com 60 anos ou mais de ambos os sexos, com diversos graus de dependências , em situação de vulnerabilidade social e/ou risco pessoal e social, residente e domiciliada em Paranavaí.

3.3 TRABALHO EM REDE
A conveniada executora do Serviço de Acolhimento deverá desenvolver, juntamente com o CREAS, a articulação com a rede de proteção especial do território, na perspectiva da intersetorialidade, visando o fortalecimento familiar e a sustentabilidade das ações desenvolvidas, de forma a superar as condições de vulnerabilidade.

4. PROVISÕES INSTITUCIONAIS
4.1 Ambiente Físico: espaço para moradia, endereço de referência, condições de repouso, espaço de estar e convívio, guarda de pertences, lavagem e secagem de roupas, banho e higiene pessoal, vestuário e pertences. Acessibilidade de acordo com as normas da ABNT;
Não devem ser instaladas placas indicativas da natureza institucional do equipamento, também devendo ser evitadas nomenclaturas que remetam a aspectos negativos, estigmatizando os usuários.

4.2Recursos Materiais permanentes e materiais de consumo necessários ao desenvolvimento do serviço, tais como:
Mobiliários, computadores, telefone, camas, colchões, roupas de cama e banho, utensílios para cozinha, alimentos, material de limpeza e higiene, vestuário, entre outros.

4.3 Materiais pedagógicos, culturais e esportivos;

5. RECURSOS HUMANOS COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO:

Exigência LegalNOB/RH e RDC 283	Carga horária mínima
01 Coordenador (NOB) ensino superior	**30 horas**
01 Assistente Social	**30 horas**
01 Psicólogo	**30 horas**
01 Profissional de ensino médio para desenvolvimento de atividades socioculturais,	**mínimo 12 horas para 40 idosos**
Cuidadores de idosos	01 para cada 20 com grau dependência I;
	01 para cada 10 com grau dependência II
	01 para cada 06 com grau de dependência III
E demais profissionais que se fizerem necessário para execução do serviço desde que justificado no Plano de Trabalho e em acordo com a Resolução CNAS 17 de 20 de junho de 2011 e Resolução CNAS 9 de 15 de abril de 2014.	

6. TRABALHO SOCIAL ESSENCIAL AO SERVIÇO:
*Acolhida/Recepção;
*Escuta qualificada;
*Preservação da imagem dos usuários;
*Adoção de metodologia de trabalho com as famílias por meio de entrevistas, visitas domiciliares, reconhecimento dos recursos do território e apropriação dos mesmos pelas famílias;
*Construção do Plano Individual de Atendimento – PIA;
*Orientação individual/grupal e familiar sistemática;
*Estudo Social com o CRAS/CREAS da região de acolhimento e o CRAS/CREAS da região de moradia da família, quando excepcionalmente a medida de proteção ocorreu fora do território de moradia da família;
*Articulação com serviços locais;
*Articulação entre o SUS-Sistema único de Saúde-SUS e do Sistema único de Assistência Social-SUAS;
*Fortalecimento da função protetiva da família;
*Identificação e encaminhamento das famílias que possuam perfil para inserção em programas de transferência de renda;
*Trabalho que assegure a convivência familiar e comunitária;
*Orientação para acesso à documentação pessoal;
*Articulação com os serviços de outras políticas públicas;
*Articulação com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
*Referência e contrarreferência com instrumentais definidos pela comissão de monitoramento e avaliação da Secretaria de Assistência Social;
*Acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos;
*Elaboração de relatórios e manutenção de prontuários.

6.1 AQUISIÇÕES DOS USUÁRIOS:
*Ser acolhido em suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades;
*Ter acesso a ambiente acolhedor e espaços reservados à manutenção da privacidade do usuário;
*Ter reparado ou minimizado os danos por vivências de violência e abusos;
*Ter sua identidade, integridade e história de vida, preservadas;
*Vivenciar experiências que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
*Ter acesso a serviços, benefícios socioassistenciais e programas de transferência de renda, conforme necessidades;
*Receber ações pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania;
*Conhecer seus direitos e como acessá-los;
*Ter oportunidades de escolha e tomada de decisão;
*Ter experiências para relacionar-se e conviver em grupo, administrar conflitos por meio do diálogo, compartilhando outros modos de pensar e agir;
*Ter oportunidade de avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões e reivindicações;
*Ter espaço com padrões de qualidade quanto a: higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto;
*Ter acesso à alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptada a necessidades específicas;
*Ter endereço institucional como referência;
*Ter garantido o direito de ir e vir do idoso com capacidade;
*Preservação da identidade, com atendimento personalizado e respeito a privacidade;
*Respeito a liberdade do credo;

7. IMPACTO SOCIAL ESPERADOS
*Redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social;
*Prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência;
*Aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais;
*Ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais;
*Melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias.

8. FORMA DE ACESSO:
8.1 Todas as solicitações de acolhimento institucional serão viabilizadas por meio do Órgão Gestor da Assistência Social, responsável pela gestão e controle de vagas, ou seja, havendo a vacância, a instituição deverá comunicar imediatamente via ofício à Secretaria de Assistência Social que gerenciará a utilização da vaga, podendo esta ficar em aberto caso no momento não haja pretensos beneficiários;

8.2 As solicitações por requisição do Poder Judiciário deverão ser acatadas e imediatamente comunicadas a Secretaria de Assistência Social através de ofício;

8.3 As solicitações de vagas realizadas por familiares, devem ser avaliadas pela equipe técnica da instituição juntamente com a equipe técnica da Secretaria de Assistência Social através do Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS.

9. METAS
*Manter o número de atendimentos correspondente às metas estabelecidas no Plano de Trabalho;
*Manter a permanência da equipe de referência de acordo com os termos do presente Edital durante todo o período de vigência;
*Orientar-se pelas estratégias metodológicas conforme descritas no Plano de Trabalho apresentado;

10. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

10.1 As ações de monitoramento e avaliação do gestor público compreendem a verificação:
*do número de atendimentos correspondente às metas estabelecidas no Plano de Trabalho;
*da permanência da equipe de referência de acordo com os termos do presente Edital durante todo o período de vigência;
*das estratégias metodológicas conforme descritas no Plano de Trabalho apresentado;
O monitoramento ocorrerá seguindo os seguintes passos:
*Controle diário de participação;
*Sempre que possível pelo acompanhamento presencial do coordenador e;
*Registro diário das atividades desenvolvidas com descrição das atividades e avaliação da atividade proposta; e
*Relatório mensal das atividades que deverá ser digitalizado, preferencialmente em um único arquivo e encaminhado até o último dia útil de cada mês, por meio do endereço eletrônico: **relatorioosc@outlook.com**
*O Relatório mensal das atividades desenvolvidas, deve observar os indicadores abaixo descriminados:

Objetivo	Indicador	Meta
Reduzir a ocorrência de risco, seu agravamento ou sua reincidência, que demandaram esta modalidade de atendimento;	Percentual de idosos retirados do isolamento;	20%
Buscar restabelecer vínculos familiares e comunitários, salvo determinação judicial em contrário;	Percentual de vínculos estabelecidos	10%
Possibilitar a convivência comunitária;	Percentual de participação em eventos comunitários;	80%
Construir o Plano Individual de Atendimento - PIA em conjunto se possível com a família	Percentual de planos construídos	80%
Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas para garantir o desenvolvimento integral do idoso e suas famílias;	Percentual de reuniões para articulação	50%
Favorecer o surgimento e desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os idosos façam escolhas com autonomia;	Percentual	80%
Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do idoso;	Percentual de participação em programações	80%
Contribuir para o retorno a família, sempre que houver a possibilidade do reestabelecimento e a preservação de vínculos com a família de origem/extensa;	Percentual de vínculos estabelecidos	10%
Desenvolver com os idosos condições para a independência e o autocuidado;	Percentual de idosos independentes	10%
Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades da vida diária;	Percentual de idosos que realizam atividades cotidianas independentemente	20%
Promover o acesso à renda;	Percentual de idosos com acesso ao BPC ou aposentadoria	100%
Promover a convivência mista entre residentes de diversos graus de dependência.	Percentual de atividades mistas	50%

10.3 A Comissão de Monitoramento e Avaliação do Município, acompanhará e avaliará às ações desenvolvidas, dentro dos objetivos e metas propostas.

10.4 Sem prejuízo da avaliação discriminada no item antecedente, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Municipal de Assistência Social e do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, bem como também estará sujeita aos mecanismos de controle social previstos na legislação.

11. OBRIGAÇÕES DA OSC PARCEIRA

É dever das organizações da sociedade civil selecionadas, durante toda a execução da parceria:
*Iniciar a execução do objeto pactuado após a publicação do extrato e do termo, responsabilizando-se pela correta aplicação dos recursos que lhe forem transferidos;
*Comunicar formalmente e em até 24 (vinte e quatro) horas, à gestora da parceria, qualquer eventual substituição de profissionais com a devida justificativa, primando pela execução contínua e ininterrupta do serviço, mantendo a mesma composição de equipe de referência, conforme estabelece a NOB/RH/SUAS;
*Garantir que o imóvel tenha condições físicas adequadas conforme as especificações de que trata o item 4 deste anexo;
*Garantir a manutenção predial e das instalações, compreendendo a execução de reparos, com vistas à preservação do imóvel e das fiscalizações da Vigilância Sanitária do município;
*Manter afixada no imóvel, placa de identificação do serviço objeto deste edital;
*Garantir condições tecnológicas no imóvel para operar banco de dados informatizado dos usuários do serviço, com computador que tenham configurações, que comportem acesso a sistema de dados e provedor de internet de banda larga;
*Executar o serviço conforme estabelecido no plano de trabalho e firmado através do Termo de Colaboração, devendo o mesmo estar em estrita consonância com a legislação pertinente, bem como com as diretrizes, objetivos e indicativos de estratégias metodológicas específicas para o serviço, nos termos deste Edital ou qualquer outro que vier a alterá-lo ou complementá-lo;
*Manter quadro de recursos humanos conforme especificações do item 5 deste anexo e afixar em local visível os nomes e quadro de profissionais do serviço;
*Disponibilizar informações sobre a rede de serviços, programas e projetos existentes no território, de forma a propiciar articulação intersetorial dos participantes e suas famílias;
*Realizar avaliação sistemática dos participantes e suas famílias, conforme indicadores estabelecidos pelo item 10 deste anexo;
*Informar à Secretaria de Assistência Social por meio de ofício a existência de vagas destinadas ao objeto do presente edital;
*Prestar à Secretaria de Assistência Social , todas as informações e esclarecimentos necessários durante o processo de monitoramento e avaliação do atendimento ao objeto do presente;
*Promover, no prazo estipulado pela Secretaria de Assistência Social, quaisquer adequações apontadas no processo de monitoramento e avaliação;
*Participar sistematicamente das reuniões de monitoramento, avaliação, gestão operacional e capacitações;
*Participar de reuniões dos Conselhos Municipais, fóruns e grupos de trabalho;
*Manter atualizados os registros e prontuários de atendimento;
*Apresentar à administração pública, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos prazos e nos moldes por ela estabelecidos, os relatórios mensais e anual do serviço executado;
*Elaborar o Plano de Atenção integral a saúde em articulação com o gestor local de saúde;
*Registrar as atividades por meio de relatórios e registros fotográficos e disponibilizá-los à comissão de avaliação e monitoramento e ainda ao gestor do contrato, apresentando sempre que for solicitado;
*Fornecer, no mínimo 02(dois) cursos e/ou treinamento aos profissionais, durante cada período de parceria, ou seja, a cada 12(doze) meses, com a comprovação por certificação a cada membro participante e lista de presença, favorecendo a qualificação para a boa execução dos serviços pactuados, e fora do expediente e horário de trabalho;
*Prestar os serviços de acordo com o plano de trabalho, incluindo o instrumental de avaliação pela execução do serviço.

12 OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

*Repassar os recursos financeiros necessários à concepção dos fins da parceria de acordo com o cronograma financeiro de desembolso aprovado;
*Gerir o número de vagas disponíveis nos Serviços;
*Prestar orientação e supervisão técnica ao Serviço de Acolhimento
*Realizar acompanhamento por meio do PAEFI das famílias que estejam com idosos acolhidos no serviço de Acolhimento;
*Fiscalizar, acompanhar e avaliar a execução dos serviços, objeto da parceria, por meio de gestor designado;
*Analisar a regularidade das contas prestadas pela contratada, relativas à aplicação dos recursos transferidos;
*Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
*Informar à OSC os atos normativos e orientações da Administração Pública que interessem à execução do presente Termo de Colaboração;

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social de Paranavaí

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO III

MINUTA DA PROPOSTA

(Preferencialmente em Papel Timbrado da OSC)

1 . DADOS CADASTRAIS		
Proponente		
Informar a razão social da organização		
CNPJ	Data de abertura do CNPJ	
Informar o número do CNPJ da organização	Informar a data de abertura do CNPJ (formato dd/mm/ aaaa)	
Endereço		
Informar o endereço em que a instituição está sediada		
Bairro:	Cidade	CEP
Informar o Bairro	Informar a cidade	Informar o CEP
Telefone	E-m ail	
Informar um telefone fixo	Informar o e- mail da instituição	
Nome do representante legal:		
Informar o nome completo do representante legal da instituição		
Endereço Residencial do representante legal		
Informar o endereço residencial do representante legal (Rua, nº - bairro – cidade – UF)		
CPF	R.G.	Telefone(s)
Informar o CPF do representante legal	Informar o nº . do RG do representante legal	Informar o telefone do representante legal, com DDD
Período de Mandato da Diretoria		
De ____/ _____/ _____ a _____/ _____/_____.		
Município:		
Prefeitura Municipal de Paranavaí/ Secretaria Municipal de Assistência Social		

2 . NOME DO PROJETO/ ATIVIDADE

Informar o título ou nome do projeto/atividade.

3 . APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DE ATUAÇÃO

Descrever o objeto e objetivo da OSC, as principais atividades executadas, um breve histórico de ações realizadas (preferencialm ente aquelas que possuem relação com o objeto da proposta apresentada), público atendido, região de atuação, dentre outras informações. (Limite de 2 laudas).

4 . JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

Elaborar as razões de interesse na realização da parceria.

5 . DESCRIÇÃO DA REALIDADE

Descrever a realidade na qual o objeto da proposta de insere (local, regional ou municipal), principais desafios encontrados, a relação desta realidade com o objeto da proposta e com a execução da proposta apresentada irá impactar nesta realidade.

6 . OBJETO DA PROPOSTA

Descrever o objeto da proposta apresentada. Em geral, se apresenta através de verbos no infinitivo (realizar, executar, promover, capacitar, etc).

7 . DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

Descrever a proposta demonstrando as ações previstas, o público estimado, a área de abrangência, os resultados esperados e a forma como se pretende alcançar os objetivos.

8 . FORMA DE EXECUÇÃO 1				
Metas Macro ações resultados parciais a serem realizadas. Devem ser quantificáveis, verificáveis e com prazo definido.	Ações Operações concretas a serem realizadas para o atingim ento da meta. Uma mesma meta pode exigir a realização de m ais de um a ação.	Indicadores Unidade de medida do alcance de uma meta. É a forma de aferição do cumprimento ou não da meta. Deve ser passível de verificação.	Documentos para verificação Documentos que contém os elementos para verificação dos indicadores. É o instrumental no qual o indicador pode ser analisado. Ex. fotografias, Lista de presença, planilha, banco de dados, certificados, etc.	Período de verificação Prazo em que a meta deverá ser atingida.

9 . PRAZO DE EXECUÇÃO		
Estabelecer o prazo de execução das ações a serem realizadas no âmbito da proposta (menor ou coincidente com o prazo de vigência da parceria – que também acoberta atos de preparação e de encerramento das ações realizadas) .		
10 . PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS		
10 .1 Previsão de Receitas		
Origem	**Valor**	
Repasse	Valor repassado pelo Município	
Contrapartida	Valor da mensuração dos bens e serviços postos à disposição pela OSC. Apenas se houver	
Valor Total da Proposta	Valor somatório do repasse e contrapartida	
10.2 Previsão de Despesas		
Natureza da Despesa	Origem do Recurso Repasse ou Contrapartida	Valor estimado

Coluna 1 – Natureza da Despesa
Informar as naturezas de despesas previstas para a execução da proposta (despesas com pessoal e encargos, aquisição de materiais, transporte, mobiliário, serviços de terceiros, contratações, transporte, etc.);

Coluna 2 – Origem do Recurso
Informar se o recurso referente àquela natureza de despesa terá origem no repasse de recursos do Município ou em contrapartida da organização;

Coluna 3 – Valor estimado
Informar o valor estimado da despesa, bem ou serviço necessário à execução do objeto. A organização deve apresentar valores de acordo com aqueles praticados no mercado, sugere-se, se possível, a apresentação de uma referência de preço. Esta referência possibilita à Comissão de Seleção maior facilidade para analisar a exequibilidade financeira da proposta.

11 .CONTRA PARTIDA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (SE HOUVER) :

Descrever os bens, serviços e despesas complementares a serem aportados na execução da parceria, com a respectiva forma de mensuração.
12. ASSINATURA DA OSC

Paranavaí, _____ de _____ de 20___

_____
Nome/ Assinatura da Organização da Sociedade Civil
13. APROVAÇÃO PELO MUNICÍPIO

Paranavaí, _____ de_____ de 20__

_____
Nome/ Assinatura do Técnico Responsável
LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL Nº___/2020

Prezados Senhores (as), Pela presente informamos e declaramos, para todos os fins de direito, que verificamos atentamente e compreendemos todas as condições e disposições contidas no Edital de Chamamento Público nº _____ e seus Anexos, da Secretaria Municipal de Assistência Social, razão pela qual manifestamos nossa total e irrestrita concordância com as mesmas.

Estamos cientes que a apresentação de nosso projeto implica na aceitação de todos os Termos do Edital de Chamamento Público nº _____ da Secretaria Municipal de Assistência e seus Anexos.

Por ser verdade, firmamos a presente Declaração.

Paranavaí, ____de _____, de 20____.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF: _____
RG: _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO V

PLANO DE TRABALHO E DE APLICAÇÃO

I. DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE

Instituição proponente:	CNPJ:	
Endereço:		
Cidade	Telefone/fax	CEP
Banco (nome e número)	Agência	Conta Corrente
Nome responsável pela Instituição		
RG/Órgão expedidor	CPF	
Endereço completo	CEP	Telefone
Ordenador de despesas (tesoureiro)	RG/Órgão expedidor	CPF
Endereço completo	CEP	Telefone
Responsável para contato com a entidade	Função	

II. NOME DO PROJETO:

III. APRESENTAÇÃO (apresentar rapidamente a Instituição e o projeto a ser desenvolvido)

IV. JUSTIFICATIVA (descrever por que o projeto é necessário, utilizar dados quantitativos e qualitativos do problema que se pretende abordar, informando a fonte)

V. OBJETIVOS:
a) GERAL (a partir da justificativa apresentada, definir com clareza o que pretende alcançar)

b) ESPECÍFICOS (preencher o quadro a seguir, acrescentando mais linhas se necessário)

Objetivo Específico	Ações (descrever as ações necessárias para alcançar o objetivo)	Resultados Esperados
1 -		
2 -		
3 -		
4 -		

VI. PERFIL DA POPULAÇÃO ATENDIDA PELO PROJETO (informar a área de abrangência do projeto, escolaridade média do público atendido, faixa etária, número de pessoas, meta a ser atingida...)

VII. METODOLOGIA (quais as atividades que serão desenvolvidas? Onde ocorrerá o projeto? Como serão desenvolvidas as ações?)

VIII. CONOGRAMA DE AÇÕES (completar o quadro abaixo ampliando ou reduzindo o número de colunas/mês e de ações, conforme o período de execução do projeto)

Ações (necessárias para alcançar o objetivo)	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12

IX. EQUIPE TÉCNICA DO PROJETO (complete o quadro abaixo descrevendo os profissionais envolvidos na execução deste projeto)

Função no projeto	Formação profissional	Natureza do vínculo (CLT, contrato, voluntariado)	Número de horas semanais trabalhadas

X. AVALIAÇÃO DE RESULTADOS (preencher o quadro abaixo)

Objetivos	Indicadores quantitativo/qualitativo de resultados:	Meios de verificação
1- Ex: Capacitar educadores sociais;	- Número de educadores capacitados; - avaliação dos participantes;	- Listas de presença; - Fichas de avaliação;
2-		
3-		

XI. ORÇAMENTO DO PROJETO

Total do projeto: R$ _____

Plano de Aplicação Detalhado
(Poderão ser acrescentados ou removidos itens de despesas em cada grupo, de acordo com a necessidade e particularidade de cada OSC, desde que esteja relacionado com o objeto pactuado no TERMO DE REFERÊNCIA e que não esteja em desacordo com as normas legais, principalmente em relação ao Art. 46 da Lei nº. 13.019/2014)

Item	Especificação	Valor Total Elemento
1	MATERIAL DE CONSUMO	R$
1.1	Material de Expediente	R$
1.2	Material Educativo e Esportivo	R$
1.3	Material Farmacológico	R$
1.4	Combustível	R$
1.5	Material de Limpeza	R$
1.6	Uniformes tecidos e aviamentos	R$
1.7	Gêneros alimentícios	R$
1.8	Etc (colocar o que eles precisam)	R$
2	SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$
2.1	Serviços de telecomunicação	R$
2.2	Monitoramento	R$
2.3	Água	R$
2.4	Luz	R$
2.5	Internet	R$
2.6	Serviços de manutenção e conservação de bens imóveis	R$
2.7	Manutenção de máquinas e equipamentos	R$
2.8	Etc (colocar o que eles precisam)	R$
3	PESSOAL E ENCARGOS	R$
3.1	Vencimentos e salários	R$
3.2	13° Salário	R$
3.3	Férias	R$
3.4	INSS	R$
3.5	FGTS	R$
3.6	PIS	R$
3.7	Verbas rescisórias	R$
3.8	Etc (colocar o que eles precisam)	R$
TOTAL DE DESPESAS (1+2+3)		**R$**

Plano de Aplicação Resumido

Item	Especificação	Valor Total Elemento
1	Material de Consumo	R$
2	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$
3	Pessoal e Encargos	R$
TOTAL DE DESPESAS (1+2+3)		**R$**

Cronograma de desembolso

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril
-	-	-	-
Maio	Junho	Julho	Agosto
-	-	-	-
Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
-	-	-	-

XII. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Instituição proponente, declaro, para os devidos fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Paranavaí, que as informações que constam neste Plano de Trabalho e Aplicação são verdadeiras, e para os efeitos e sob as penas do art. 299 do Código Penal, que inexiste mora ou débito junto a qualquer órgão ou instituição da Administração Pública direta ou indireta que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município, na forma deste plano de trabalho. Se houver algo em contrário ou inverídico, me responsabilizo na forma legal.	
Paranavaí, _____/_____/_____.	_____ Nome do Presidente Nome da Entidade
Na qualidade de ordenador da despesa da entidade proponente e de fiscalizador dos atos praticados por esta, declaro para os devidos fins, que concordo com o objeto do projeto e APROVO o plano de trabalho apresentado, por atender os requisitos exigidos pelo Decreto Municipal nº. 13.025/2011 e Resolução nº. 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Declaro também que a entidade apresentou todos os documentos em conformidade com o Decreto Municipal nº. 18.294/2017. Assim, cumpridos todos os requisitos legais para a formalização do convênio solicitado, a Secretaria Municipal de _____ e o Conselho Municipal de _____ concordam com elaboração do respectivo Termo de Convênio.	
Paranavaí, _____/_____/_____.	_____ _____

Local e data,

Assinatura do responsável técnico
Nome do responsável técnico

Assinatura do representante legal da Instituição
Nome do representante legal da instituição

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO VI

RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

(art. 34, VI da Lei n° 13.019/2014)

Nome			N° CPF
N° RG	Órgão Expedidor	Cargo	Função
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.)			
Bairro		Cidade	CEP
Telefone		Telefone	E-mail
Nome			N° CPF
N° RG	Órgão Expedidor	Cargo	Função
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.)			
Bairro		Cidade	CEP
Telefone		Telefone	E-mail
Nome			N° CPF
N° RG	Órgão Expedidor	Cargo	Função
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.)			
Bairro		Cidade	CEP
Telefone		Telefone	E-mail

Paranavaí, _____ de_____de 20____.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF: _____
RG: _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, DO ARTIGO 7º, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA

[*identificação da organização da sociedade civil – OSC*], inscrita no CNPJ sob o nº ……, com sede à [*endereço completo*], em cumprimento ao Edital de Chamamento Público nº ……, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18

(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal.

Paranavaí, _____ de_____de 20____.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF: _____
RG: _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO – ART. 39 LEI FEDERAL Nº 13.019/2014

Declaramos que nossa Organização da Sociedade Civil _____, CNPJ: _____, bem como nossos dirigentes, não se enquadram nos motivos de impedimento do Art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 39. Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista nesta Lei a organização da sociedade civil que:
I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
III - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
IV - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;
V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:
a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
c) suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
d) declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.
VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; VII - tenha entre seus dirigentes pessoa:
a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.
§ 1º Nas hipóteses deste artigo, é igualmente vedada a transferência de novos recursos no âmbito de parcerias em execução, excetuando-se os casos de serviços essenciais que não podem ser adiados sob pena de prejuízo ao erário ou à população, desde que precedida de expressa e fundamentada autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade da administração pública, sob pena de responsabilidade solidária.
§ 2º Em qualquer das hipóteses previstas no caput, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização da sociedade civil ou seu dirigente.
§ 3º (Revogado).
§ 4º Para os fins do disposto na alínea a do inciso IV e no § 2o, não serão considerados débitos que decorram de atrasos na liberação de repasses pela administração pública ou que tenham sido objeto de parcelamento, se a organização da sociedade civil estiver em situação regular no parcelamento.
§ 5º A vedação prevista no inciso III não se aplica à celebração de parcerias com entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas naquele inciso, sendo vedado que a mesma pessoa figure no termo de colaboração, no termo de fomento ou no acordo de cooperação simultaneamente como dirigente e administrador público.
§ 6º Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

Paranavaí, _____ de_____de 20____.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF_____
RG _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO IX

DECLARAÇÃO – ART. 41, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 18.294/17

A Organização da Sociedade Civil _____, CNPJ: _____, DECLARA que:

I - não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
II - não remunerará, a qualquer título, com os recursos repassados em decorrência da parceria:
a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal;
b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e
c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Observações:
1. Entende-se por membro de Poder o titular de cargo estrutural à organização política do País que exerça atividade típica de governo, de forma remunerada, como Presidente da República, Governadores, Prefeitos, e seus respectivos vices, Ministros de Estado, Secretários Estaduais e Municipais, Senadores, Deputados Federais, Deputados Estaduais, Vereadores, membros do Poder Judiciário e membros do Ministério Público.

2. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

Paranavaí, _____ de_____de 20____.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF_____
RG _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A Entidade _____, inscrita no CNPJ nº. _____, com sede na Rua _____, nº. _____, CEP _____, **DECLARA**, para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2.745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado nº 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que:

NÃO POSSUI como dirigentes ou controladores:
a) membros do Poder executivo do concedente dos recursos ou do Legislativo Municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau;

b) servidor Público vinculado ao Poder Executivo do concedente dos recursos ou do Legislativo Municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau.
Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:

	Parente em linha reta	**Parente colateral**	**Parente por afinidade (familiares do cônjuge).**
1º grau	Pai, mãe e filho(a).		Padrasto, madrasta, enteado(a), sogro(a), genro e nora.
2º grau	Avô, avó e neto(a).	Irmãos.	Cunhado(a), avô e avó do cônjuge.
3º grau	Bisavô, bisavó e bisneto(a).	Tio(a) e sobrinho(a).	Concunhado(a).

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

Paranavaí, _____ de _____ de 20____.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF_____
RG _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO NA LEI MUNICIPAL Nº 4.288/2014

EU,_____ ____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, ocupante do cargo de Presidente da OSC _____, **DECLARO**, para os devidos fins, e sob as penas do art. 299, do Código Penal, que não me enquadro em nenhuma das vedações previstas no artigo 1º, da Lei Municipal nº 4.288/2014.

Paranavaí, _____ de_____ de 20____.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF: _____
RG: _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO XII

FORMULÁRIO PARA COMPROVAR CAPACIDADE TÉCNICA

RECURSOS HUMANOS COM ATUAÇÃO EXCLUSIVA NA PROPOSTA DO OBJETO

Função	Escolaridade	Cargahorária	Quantidade

Paranavaí, _____ de _____ de 20____.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF: _____
RG: _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO XIII

FORMULÁRIO PARA COMPROVAR CAPACIDADE DE EQUIPAMENTOS
(descrever equipamentos permanentes, inclusive veículos)

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	SITUAÇÃO
		( ) PRÓPRIO ( ) CEDIDO
		( ) PRÓPRIO ( ) CEDIDO
		( ) PRÓPRIO ( ) CEDIDO
		( ) PRÓPRIO ( ) CEDIDO

Paranavaí, _____ de _____ de 20____.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF: _____
RG: _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO XIV

FORMULÁRIO - COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE DE ESTRUTURA FÍSICA

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	METRAGEM

Paranavaí, _____ de _____ de 20____.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF: _____
RG: _____

ANEXO XV

MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo de Colaboração que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARANAVAÍ

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34, doravante denominada **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** e de outro lado a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, denominada ....., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº ....., com sede na Cidade de ....., no endereço ....., CEP ....., neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is)....., conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, no Decreto Municipal nº 18.294, de 20 de setembro de 2017, nos termos do Edital de Chamamento Público nº.../..e seus anexos e Plano de Trabalho aprovado (fls. nº .....), todos parte integrante deste Termo de Colaboração, como se transcrito fossem, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Colaboração decorrente de Chamamento Público, Edital nº ....., tem por objeto ....., conforme detalhado no Plano de Trabalho e Aplicação, ANEXO V, o qual fará parte integrante e indissociável do presente termo.

1.2. Os partícipes se obrigam a cumprir fielmente o Plano de Trabalho elaborado pela **OSC PARCEIRA** e aprovado pela **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA**, parte indissociável deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de ..... a ....., podendo ser prorrogado, nas seguintes hipóteses:

a) por solicitação da **OSC PARCEIRA**, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes de seu término, mediante Termo Aditivo;

b) de ofício quando a **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** der causa no atraso da liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso justificado.

2.2. Para a prorrogação do prazo de vigência de que trata a alínea "a" do subitem 2.1, é necessário parecer do Gestor atestando que a parceria foi executada a contento ou, em caso contrário, justificando o motivo do atraso na execução das metas. A prorrogação depende ainda de aprovação do Senhor Secretário da pasta responsável pela parceria, autorização do Controlador Geral do Município e, ao final, parecer da Procuradoria Geral do Município.

2.3. A prorrogação de vigência de ofício, de que trata a alínea "b" do subitem 2.1 objetiva o ajuste do prazo de execução das ações, a fim de não causar prejuízo na conclusão do objeto, não resultando, neste caso, novo aporte de recursos financeiros.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1. Em não havendo modificação do objeto da parceria, o Termo de Colaboração e respectivo Plano de Trabalho poderão ser alterados, por solicitação fundamentada e justificada pela **OSC PARCEIRA** ou pela **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA**.

3.1.1. Referidas alterações deverão ser precedidas de manifestação por escrito, fundamentada e devidamente justificada, do:

a) Gestor da parceria, autorizando total ou parcialmente o pedido de alteração solicitado pela **OSC PARCEIRA**, com respectiva aprovação pelo Secretário responsável pela parceria, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento da solicitação; ou da

b) **OSC PARCEIRA**, anuindo ao pedido de alteração proposto pelo Gestor da parceria, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento da solicitação.

3.2. As alterações do Termo de Colaboração e/ou do Plano de Trabalho aprovado deverão ser formalizadas mediante **Termo Aditivo.**

3.2.1. Os Termos Aditivos serão precedidos de parecer da Procuradoria Geral do Município, órgão consultivo e autorização do Controlador Geral do Município.

3.2.1.1. Quando as alterações implicarem em ampliação ou redução do valor global da parceria, o parecer jurídico deverá ser precedido de análise e manifestação do Órgão de Controle Interno.

3.2.3. Extratos de Termos Aditivos deverão ser publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

3.2.3.1. Cópia da publicação das referidas alterações deverá ser anexada ao processo administrativo de acompanhamento da execução da parceria e remetido ao representante legal da **OSC PARCEIRA**.

3.2. A presente parceria poderá ser alterada de ofício quando a **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** der causa no atraso da liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso justificado.

3.3. Para a prorrogação do prazo de vigência de que trata o subitem 3.1, do item 3 é necessário parecer do Gestor atestando que a parceria foi executada a contento ou, em caso contrário, justificando o motivo do atraso na execução das metas. A prorrogação depende ainda de aprovação do Senhor Secretário da pasta responsável pela parceria, autorização do Controlador Geral do Município e, por fim, parecer da Procuradoria Geral do Município.

3.4. Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.

3.5. Toda e qualquer prorrogação, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelas partes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RESPONSÁVEIS PELA PARCERIA

4.1. da ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: GESTOR DA PARCERIA

4.1.1. O (A) servidor(a) público(a) nomeado(a) como Gestor(a) deste Termo de Colaboração, Sr(a) Ieda Carla Candido representará a Secretaria Municipal de Assistência Social de Paranavaí, na interlocução com a **OSC PARCEIRA**, tendo como obrigações:

a) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste Termo de Colaboração e respectivo Plano de Trabalho aprovado;

b) informar ao Secretário responsável pela parceria:
I) quando houver inexecução da parceria,
II) quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
III) quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das ações e metas pactuadas no Plano de Trabalho, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria ou o inadimplemento da **OSC PARCEIRA** com relação a obrigações estabelecidas no presente Termo de Colaboração e
IV) quando a **OSC PARCEIRA** deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela Administração Pública Municipal ou pelo Órgão de Controle Interno ou Externo, os quais são impeditivos do ateste para a liberação das parcelas dos recursos;

c) comunicar à **OSC PARCEIRA** quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras impropriedades de ordem técnica ou legal;
c.1.) notificar a **OSC PARCEIRA,** no caso de verificada irregularidades impeditivas de ateste, para sanar ou cumprir obrigação no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, prorrogável, no máximo, por igual período, a contar do recebimento da notificação;

d) sugerir ao Secretário responsável pela parceria a retenção das parcelas dos recursos financeiros, decorrido o prazo previsto na alínea c.1. do subitem 4.1.1 na hipótese de não atendimento à notificação;

e) formalizar ao Secretário responsável pela parceria a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

f) emitir o relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à Comissão de Monitoramento e Avaliação para homologação, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela **OSC PARCEIRA**;

g) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas parcial e final, levando em consideração o conteúdo dos relatórios técnicos emitidos pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, submetendo-o à manifestação conclusiva do Secretário da pasta sobre a aprovação ou não das contas;

h) disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de Monitoramento e avaliação, quando couber.

4.1.2. Aplicam-se ao Gestor os impedimentos constantes no § 2º, do art. 62, do Decreto Municipal nº 18.294/2017.

4.2. da OSC PARCEIRA:

4.2.1. O(A) Sr.(Sra.) ....., [incluir qualificação, telefone fixo e celular, cargo ocupado na OSC], é o responsável na interlocução com a **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL**.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

5.1. da **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL**:

a) publicar o extrato deste Termo de Colaboração na Diário Oficial dos Municípios do Paraná no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura;

b) manter no sítio oficial por meio do Portal de Transparência, o nome da **OSC PARCEIRA** na relação das parcerias celebradas com OSC's, por prazo não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de apresentação da prestação de contas final (art. 10, da Lei Federal nº 13.019/2014);

c) instruir o processo administrativo específico que trata da celebração deste Termo de Colaboração, com atos atinentes à alteração, liberação de recursos, monitoramento e avaliação da execução, bem como, prestação de contas;

d) custodiar o processo administrativo que originou o chamamento público;

e) fornecer manuais específicos, informando à **OSC PARCEIRA** eventuais alterações no seu conteúdo;

f) informar à **OSC PARCEIRA** os atos normativos e orientações que interessam à execução e à prestação de contas do presente Termo de Colaboração;

g) prestar o apoio necessário e indispensável à **OSC PARCEIRA**, para que seja alcançado o objeto deste Termo de Colaboração em toda a sua extensão e no tempo devido;

h) transferir à **OSC PARCEIRA** os recursos financeiros previstos para a execução deste Termo de Colaboração, de acordo com a programação orçamentária e financeira do Município e obedecendo ao cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho aprovado, que guardará consonância com as metas e ações de execução do objeto deste
Termo de Colaboração;

i) realizar o acompanhamento da execução orçamentária e financeira dos recursos transferidos;

j) viabilizar o acompanhamento pela *internet* dos processos de liberação de recursos referente a esta parceria;

k) monitorar e avaliar o cumprimento do objeto e dos objetivos deste Termo de Colaboração, por meio de análises das informações e documentos constantes no processo administrativo, bem como, realizações de diligências e fiscalização, visitas *in loco*, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho, zelando pelo cumprimento do objeto, alcance das metas e dos resultados previstos e correta aplicação dos recursos repassados.

5.2. da OSC PARCEIRA:

a) executar fielmente o objeto da parceria, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado, com as cláusulas pactuadas e legislação pertinente, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Colaboração.
a.1.) zelar pela boa qualidade e eficiência das ações, atividades e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e qualidade em suas atividades;
a.2.) executar o Plano de Trabalho aprovado, bem como aplicar os recursos públicos e gerir os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;
a.3.) garantir a manutenção da equipe técnica em quantidade e qualidade adequadas ao bom desempenho das atividades;
a.4.) manter durante a execução da parceria a regularidade das certidões previstas no inciso art. 40 do Decreto Municipal nº 18.294/2017, as previstas na legislação específica e no edital de chamamento público;

b) manter e movimentar os recursos financeiros de que trata este Termo de Colaboração em conta bancária específica, em instituição financeira pública, inclusive os eventuais resultados de aplicação no mercado financeiro, aplicando-os, na conformidade do Plano de Trabalho, e exclusivamente, no cumprimento do seu objeto, observadas as vedações relativas à execução das despesas (§§ 1º e 2º, do inciso III, do art. 48, do Decreto Municipal nº 18.294/2017);

c) não utilizar os recursos recebidos nas finalidades vedadas pelo art. 45 da Lei Federal nº 13.019/2014;

d) apresentar o relatório de execução do objeto e o relatório de execução financeira, acompanhados de relação de quantitative e comprovação documental do número de beneficiados atendidos, ou seja, documentos comprobatórios das pessoas atendidas pela entidade mensalmente, e prestar contas à **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL**;

e) responsabilizar-se pela contratação e pagamento dos salários, verbas de convenção ou dissídio coletivo, verbas rescisórias, do pessoal que vier a ser necessário à execução do objeto da parceria, inclusive pelos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, ônus tributários ou extraordinários e aqueles decorrentes de acidentes de trabalho de seus empregados, no desempenho de seus serviços ou em conexão com eles, que incidam sobre o instrumento (inciso XV, do art. 34 c/c incisos I e II, do art. 51, ambos do Decreto Municipal nº 18.294/2017);

f) permitir o livre acesso do Gestor da parceria, da Comissão de Monitoramento e Avaliação, de agentes públicos da secretaria responsável pelo presente Termo de Colaboração, dos servidores do Órgão de Controle Interno e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a todos os documentos relativos à execução do objeto deste Termo de Colaboração, bem como aos locais de execução da atividade, permitindo o acompanhamento *in loco* e prestando todas e quaisquer informações solicitadas (inciso XIII, do art. 34, do Decreto Municipal nº 18.294/2017);

g) utilizar os bens materiais e/ou equipamentos adquiridos com os recursos deste Termo de Colaboração em conformidade com o objeto pactuado;

h) por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de Colaboração, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública Municipal, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de constas especial do responsável (art. 52, da Lei Federal nº 13.019/2014);

i) efetuar o seu registro contábil e patrimonial em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, inclusive na hipótese de aquisição de bens com recursos da parceria;
i.1.) manter registros, arquivos, controles contábeis específicos para os dispêndios relativos a este Termo de Colaboração e documentos originais que compõem a prestação de contas, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final;

j) observar nas compras e contratações realizadas, os procedimentos estabelecidos nos artigos 51 e 52 do Decreto Municipal nº 18.294/2017;

k) comunicar à **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL** suas alterações estatutárias, devidamente registrada em cartório;

l) divulgar na *internet* e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, informações referentes a esta parceria, art. 96, do Decreto Municipal nº 18.294/2017;

m) submeter previamente à **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL** qualquer proposta de alteração do Plano de Trabalho aprovado, na forma definida neste instrumento, observadas as vedações relativas à execução das despesas;

n) responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que se refere às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

o) responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários, civis e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo de Colaboração, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da

ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, a inadimplência da **OSC PARCEIRA** em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

p) responsabilizar-se pela integridade dos materiais e/ou equipamentos disponibilizados pela **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL** que estiverem sobre os seus cuidados;

q) quando for o caso, providenciar licenças e aprovações de projetos emitidos pelos órgãos competentes, nos termos da legislação aplicável;

r) comunicar à **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL**, por escrito, a ocorrência de fatos ou anormalidades que venham a prejudicar a perfeita execução da atividade;

s) manter os recursos aplicados nos termos dos §§ 1º e 2º, do art. 48, do Decreto Municipal nº 18.294/2017, enquanto não utilizados;

t) não realizar qualquer pagamento antecipado com recursos da parceria.

CLÁUSULA SEXTA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

O monitoramento e a avaliação será efetuada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação composta pelos(as) servidores(as) Sirlei Maria Schuroff Mira, Sueli Solange Pereira e Vanderlei Peres, nomeados(as) mediante a Portaria nº 1157/2019.

6.1. O relatório técnico a que se refere o art. 59, da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

IlI - valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

6.2. Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. Transcorrido o prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir do recebimento do recurso, a **OSC PARCEIRA** está obrigada a prestar as contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, no prazo de até 30 (trinta) dias do encerramento do bimestre.

7.2. A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I – extrato da conta bancária específica;

II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;

III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

VI - lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

7.3. Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

7.4. Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

7.5. A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.

7.6. A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e no termo de colaboração ou de fomento.

7.7. A **OSC PARCEIRA** deverá registrar na plataforma eletrônica indicada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná para a prestação de contas, os dados referentes às despesas executadas durante a vigência da parceria, sendo obrigatória a inserção dos orçamentos, notas e comprovantes fiscais, inclusive nas prestações de contas bimestrais.

7.8. A prestação de contas relativa à execução do Termo de Colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - relatório de execução financeira do Termo de Colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

7.9. A **ENTIDADE PÚBLICA MUNICPAL** considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica *in loco* realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Colaboração.

7.10. As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

IlI - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a)omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

7.11. Vencido o prazo legal e não sendo prestadas as contas devidas, ou não sendo aprovada, sob pena de responsabilidade solidária a Secretaria responsável pela parceria determinará a suspensão imediata da liberação de novos recursos e notificará a **OSC PARCEIRA** em até 30 (trinta) dias, para que cumpra a obrigação ou recolha ao erário os recursos que lhe foram repassados, corrigidos monetariamente, na forma da legislação vigente, e não havendo saneamento das irregularidades ou omissões, o processo deverá ser encaminhado à Controladoria Geral do Município para as devidas providências.

7.12. A Controladoria Geral do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do processo, notificará a entidade para sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

7.13. Rejeitada a prestação de contas e não efetuada a devolução dos recursos públicos, será formalizada ao Chefe do Poder Executivo Municipal a instauração de Tomada de Contas Especial.

7.14. Instaurada a Tomada de Contas Especial, a Controladoria Geral do Município informará o fato ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

7.15. Se no transcurso das providências determinadas no item 9.11 deste artigo, a **OSC PARCEIRA** devolver os recursos ou sanar as contas, a Controladoria Geral do Município certificará e as encaminhará para baixa contábil e arquivamento do processo, comunicando o fato ao órgão concedente.

7.16. Enquanto não for encerrada a Tomada de Contas Especial, a **OSC PARCEIRA** envolvida ficará impedida de receber recurso público municipal, ou ainda, recursos públicos oriundos de fontes do Governo do Estado e do Governo Federal.

7.17. Será permitido o livre acesso dos servidores da Unidade Gestora, da Controladoria Geral do Município e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados por Decreto, bem como aos locais de execução do objeto**.**

7.18. A **OSC PARCEIRA** deverá manter em seu arquivo os documentos que compõem a prestação de contas pelo prazo de 10 (dez) anos.

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR TOTAL DE REPASSE, DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

8.1. Para a execução das ações e atividades previstas neste Termo de Colaboração, serão disponibilizados recursos no valor de R$ ..... (.....), conforme cronograma de desembolso, constante do Plano de Trabalho aprovado (Anexo ...deste instrumento).

8.2. As despesas com a execução deste Termo de Colaboração correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentárias:

Órgão 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Fonte: 1000

CLÁUSULA NONA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

9.1. O presente Termo de Colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.3. A liberação das parcelas dos recursos será efetivada em estrita conformidade com o cronograma de desembolso aprovado, valores e datas, após o ateste do gestor da parceria, exceto nos casos estabelecidos nos incisos I a III, do art. 48, da Lei Federal nº 13.019/2014.

9.4. O número deste Termo de Colaboração deverá constar nos documentos fiscais comprobatórios das despesas.

9.5. As despesas relacionadas à execução da parceria serão executadas em estrita observância ao plano de trabalho aprovado e as cláusulas pactuadas, sendo vedado:

a) utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria, ainda que em caráter de emergência;

b) pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

c) pagar despesa cujo fato gerador tenha ocorrido antes ou depois da vigência do instrumento da parceria;

d) pagar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

e) pagar multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública Municipal na liberação de recursos financeiros;

f) realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e

g) repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Os recursos financeiros repassados deverão ser mantidos e movimentados em conta bancária específica para execução do referido Termo de Colaboração.

10.2. Toda movimentação de recursos deverá ser feita mediante transferência eletrônica. Os pagamentos deverão ser feitos mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

10.3. É vedada a utilização dos recursos repassados pelo Termo de Colaboração para cobrir quaisquer despesas bancárias resultantes da execução do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ASSUNÇÃO OU TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE

11.1. Nas hipóteses de inexecução por culpa exclusiva da **OSC PARCEIRA**, a Administração Pública Municipal poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas e atividades pactuadas:

a) retomar os bens públicos em poder da **OSC PARCEIRA**, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

b) assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela **OSC PARCEIRA** até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades;

c) no caso de transferência da responsabilidade pela execução do restante do objeto da parceria, a Administração Pública Municipal, deverá convocar a **OSC PARCEIRA** participante do chamamento público realizado, desde que atendida a ordem de classificação e mantidas as mesmas condições do instrumento anterior.

d) Na impossibilidade justificada da convocação de que trata a letra "c" do subitem 10.1. ou na ausência de interesse das OSCs convocadas, a Adminstração Pública Municipal assumirá diretamente a execução do objeto, podendo realizar novo chamamento público.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS BENS REMANESCENTES

12.1. Para os fins deste Termo de Colaboração, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

12.2. Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Colaboração.

12.3. Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a **OSC PARCEIRA** formalizar promessa de transferência da propriedade à Administração Pública, na hipótese de sua extinção.

12.4. Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.

12.5. Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Colaboração, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

13.1. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 18.294/2017, e da legislação específica, a Administração Pública Municipal, por meio da Secretaria da Pasta, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;
II - suspensão temporária;
III - declaração de inidoneidade.

13.2.É facultada a defesa do interessado no prazo de dez dias, contados da data de abertura de vista dos autos processuais.

13.3. A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela **OSC PARCEIRA** no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.

13.4.A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para a Administração Pública Municipal.

13.5. sanção de suspensão temporária impede a Organização da Sociedade Civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal por prazo não superior a dois anos.

13.6.A sanção de declaração de inidoneidade impede a Organização da Sociedade Civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando a Organização da Sociedade Civil ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo de dois anos da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade.

13.7.A aplicação das sanções estabelecidas nos incisos I a III, do *caput* deste artigo é de competência exclusiva do Secretário responsável pela parceria ou Presidente da Fundação Cultural e Controlador Geral do Município, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

13.8. Prescrevem no prazo de cinco anos as ações punitivas da Administração Pública Municipal destinadas a aplicar as sanções previstas neste Decreto, contado da data de apresentação da prestação de contas ou do fim do prazo de noventa dias a partir do término da vigência da parceria, no caso de omissão no dever de prestar contas.

13.9.A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração e com a emissão de Certidão Liberatória Municipal.

13.10. A responsabilidade da **OSC PARCEIRA** será apurada com a observância do devido processo legal, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a eles inerentes, devendo a aplicação das penalidades cabíveis respeitar os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

14.1. Este Termo de Colaboração poderá ser denunciado ou rescindindo a qualquer tempo, nos termos do artigo 42, inciso XVI, da Lei Federal nº 13.019/201, no caso de infração ou descumprimento de quaisquer das cláusulas ou condições aqui estipuladas, bem como para o caso de descumprimento das regras previstas na Lei 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 18.294/2017, Resolução nº 28/2011, Instrução Normativa n° 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, desde que previamente notificada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE

A eficácia do presente Termo de Colaboração e dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato, a qual deverá ser providenciada pela Administração Pública Municipal no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Em caso da dissolução da **OSC PARCEIRA**, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.

16.2. Caso haja a falta ou redução da prestação de serviços estabelecidos neste Termo de Colaboração, o valor fixado na Cláusula Oitava será reduzido proporcionalmente à redução da execução.

16.3. Os recursos percebidos e não utilizados deverão permanecer aplicados em instituição financeira oficial sendo que, concluído o Termo de Colaboração, eventuais sobras deverão ser restituídas à Administração Pública Municipal, bem como os respectivos acréscimos decorrentes da aplicação financeira.

16.4. A **OSC PARCEIRA** estará ainda sujeita à restituição dos valores percebidos através de tomada de contas a ser instaurada contra o Presidente e demais diretores da PARCEIRA:

a) Quando não for executado o objeto do ato de transferência voluntária;
b) Quando não apresentada no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;
c) Quando os recursos forem utilizados para finalidade diversa da estabelecida no ato de transferência voluntária, formalizado mediante Termo de Colaboração ou instrumento congênere.

16.5. Configurando qualquer das hipóteses previstas nesta cláusula, não sendo satisfeita a restituição ao erário, o Presidente, Diretores e a pessoa jurídica serão inscritos em dívida ativa e após, executados na forma da legislação vigente

16.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo de Colaboração, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, prorrogando-se este para o primeiro dia útil, se recair em dia sem expediente.

16.7. As omissões do presente Termo de Colaboração serão supridas mediante a aplicação das regras da Lei 13.019/2014, Decreto Municipal nº 18.294/2017, Resolução nº. 28/2011, Instrução Normativa n°. 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Paranavaí – Paraná, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

17.2. E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Paranavaí, _____ de _____ de 2_____.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 18.093/2017

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSK
Secretário Municipal de Assistência Social

_____
Presidente da OSC Parceira

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:D40B9C79

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO E DE COMPRAS Nº 201/2019

No dia 02 do mês de Março do ano de 2020, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETULIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado pelo(a) Secretario(a) responsável pelo departamento, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO RETIFICADO nº. 148/2019, Processo Licitatório nº. 201/2019, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, para atendimento da farmácia Municipal, CAPS, Pronto Atendimento, Melhor em Casa e detentores de Mandados Judiciais, através da Secretaria Municipal de Saúde. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da Empresa

CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – EPP

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Responsável Legal	CPF
CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - EPP	**01.328.535/0001-59**	**MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO**	**878.622.989-34**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, para atendimento da farmácia Municipal, CAPS, Pronto Atendimento, Melhor em Casa e detentores de Mandados Judiciais, através da Secretaria Municipal de Saúde. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - EPP						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
17	Biperideno, lactato 5mg/ml solução injetável com 1ml - Uso IM/EV Código BR270138	AMPO	CRISTALIA	200	R$ 1,86	R$ 372,00
18	Bromoprida 5mg/ml solução injetável IM/EV com 2ml Código BR269958	AMPO	WASSER	6.000	R$ 1,13	R$ 6.780,00
21	Ceftriaxona Sódica Pó para Solução Injetável 1g - Uso EV Código BR442701	AMPO	BIOCHIMICO	12.000	R$ 7,92	R$ 95.040,00
23	Cilostazol 100mg comprimidos Código BR276378	COMP	BIOLAB	200	R$ 0,58	R$ 116,00
28	Clopidrogrel 75mg comprimidos Código BR272045	COMP	AUROBINDO	1.000	R$ 0,39	R$ 390,00
29	Cloreto de Potássio 19,1% solução injetável com 10ml (2,56 mEq/mL) Código BR267162	AMPO	SAMTEC	600	R$ 0,25	R$ 150
30	Cloreto de sódio 0,9% - solução injetável ampola de 10 ml Código BR448699	AMPO	SAMTEC	600	R$ 0,21	R$ 126,00
31	Cloreto de Sódio 20% solução endovenosa com 10ml Código BR267574	AMPO	SAMTEC	1.000	R$ 0,20	R$ 200,00
36	Diclofenaco sódico 25mg/ml solução injetavel IM com 3ml Código BR271003	AMPO	FARMACE	15.000	R$ 0,60	R$ 9.000,00
38	Dimenidrinato 50mg/ml + Piridoxina 50mg/ml ampolas com 1ml uso IM Código BR272334	AMPO	UNIÃO QUIMICA	3.000	R$ 1,25	R$ 3.750,00
41	Dopamina, cloridrato 5mg/ml solução injetavel EV com 10ml Código BR268960	AMPO	HIPOLABOR	500	R$ 1,40	R$ 700,00
42	Epinefrina, cloridrato ou Hemitartarato Solução Injetável 1 mg/mL (Adrenalina) com 1ml Código BR268255	AMPO	HIPOLABOR	300	R$ 1,98	R$ 594,00
43	Escopolamina, butilbrometo 20mg/ml solução injetavel IM/EV/SC com 1ml Código BR267282	AMPO	FARMACE	8.000	R$ 0,99	R$ 7.920,00
45	Etilefrina, cloridrato 10mg/ml ampola com 1ml -Uso IM/EV/SC Código BR268255	AMPO	UNIAO QUIMICA	50	R$ 1,10	R$ 55,00
54	Glicerol dosagem 12% clister frasco 500 ml Código BR269622	FRAS	J.P	1.000	R$ 4,60	R$ 4.600,00
55	Glicose 25% solução endovenosa com 10ml Código BR267540	AMPO	SAMTEC	400	R$ 0,22	R$ 88,00
56	Glicose 50% solução endovenosa com 10ml Código BR267541	AMPO	SAMTEC	800	R$ 0,25	R$ 200,00
69	Lidocaína, cloridrato 2% Geléia com 30g. Código BR269846	BISN	PHARLAB	1.500	R$ 2,56	R$ 3.840,00
72	Metilergometrina, maleato 0,2mg/ml solução injetavel SC/EV/IM com 1ml Código BR268264	AMPO	UNIÃO QUIMICA	200	R$ 1,40	R$ 280,00
74	Metronidazol 5mg/ml - sistema fechado com 100mL - Uso EV Código BR268498	BOLS	HALEX ISTAR	500	R$ 2,31	R$ 1.155,00
83	Petidina, cloridrato 50mg/ml solução injetavel IM/EV com 2ml Código BR272329	AMPO	UNIAO QUIMICA	500	R$ 2,16	R$ 1.080,00
90	Retinol 10.000 UI +Aminoácidos 25 mg +Metionina 5 mg +cloranfenicol 5 mg/g pomada oftalmica 3,5 g Código BR274918	BISN	CRISTALIA	50	R$ 9,70	R$ 485,00
92	Terbutalina, sulfato 0,5mg/ml solução injetável EV/SC com 1ml Código BR269818	AMPO	HIPOLABOR	300	R$ 1,55	R$ 465,00
97	Cloreto de sódio 0,9%, solução injetável, sistema fechado. Bolsa ou Frasco 100ml. Código BR268236	BOLS	SANOBIOL	32.000	R$ 1,82	R$ 58.240,00
98	Cloreto de sódio 0,9%, solução injetável, sistema fechado. Bolsa ou Frasco 250ml. Código BR268236	BOLS	SANOBIOL	25.000	R$ 2,07	R$ 51750,00
99	Cloreto de sódio 0,9%, solução injetável, sistema fechado. Bolsa ou Frasco 500ml. Código BR268236	BOLS	SANOBIOL	16.000	R$ 2,42	R$ 38.720,00
101	Glicose, associada ao Cloreto de Sódio, 5% + 0,9% solução injetável, sistema fechado. Bolsa ou Frasco 250 ml Código BR366913	BOLS	J.P	2.000	R$ 2,36	R$ 4.720,00
105	Glicose 5% solução injetável, sistema fechado. Bolsa ou Frasco 500ml Código BR270092	BOLS	SANOBIOL	1.000	R$ 2,72	R$ 2.720,00
106	Glicose 5% solução injetável, sistema fechado. Bolsa ou Frasco 1000ml Código BR270092	BOLS	J.P	1.000	R$ 4,17	R$ 4.170,00
107	Ringer + lactato de sódio solução injetável sistema fechado. Bolsa ou frasco 500 ml Código BR303292	BOLS	J.P	1.000	R$ 2,65	R$ 2.650,00
110	Bupropiona 150 Mg Comprimidos Ação Prolongada Código BR268994	COMP	E.M.S	39.000	R$ 0,50	R$ 19.500,00
111	Citalopram 20mg Comprimidos Código BR272903	COMP	PRATI D.	90.900	R$ 0,18	R$ 16.362,00
113	Clonazepam 2 Mg Comprimidos Código BR270119	COMP	GEOLAB	20.500	R$ 0,09	R$ 1.845,00
119	Escopolamina, butilbrometo + dipirona sódica 6,67 + 333,4mg/ml solução oral gotas com 20 ml Código BR270622	FRAS	BELFAR	3.500	R$ 5,50	R$ 19.250,00
120	Escopolamina, butilbrometo 10mg comprimido Código BR267283	COMP	UNIAO QUIMICA	37.000	R$ 0,48	R$ 17.760,00
123	Levomepromazina 100 Mg Comprimidos Código BR268129	COMP	HIPOLABOR	4.500	R$ 0,67	R$ 3.015,00
125	Nimesulida 100mg comprimido Código BR273710	COMP	PRATI D.	195.600	R$ 0,08	R$ 15.648,00
126	Óxido de zinco 100mg/g + vit. A 1.000UI/g + vit. D 400 UI/g creme/pomada com 45gr Código BR401411	BISN	NATIVITA	3.200	R$ 2,68	R$ 8.576,00
131	Risperidona 2 Mg Comprimidos Código BR268149	COMP	CRISTALIA	22.000	R$ 0,33	R$ 7.260,00
132	Risperidona 3 Mg Comprimidos Código BR284105	COMP	CRISTALIA	41.500	R$ 0,31	R$ 12.865,00
133	Salbutamol 0,4 mg/ml xarope com 120 ml Código BR292331	COMP	PRATI D.	350	R$ 1,40	R$ 490,00
134	Sertralina, cloridrato 50 Mg Comprimidos Código BR272365	COMP	GEOLAB	131.000	R$ 0,18	R$ 23.580,00
136	Topiramato 25mg comprimidos Código BR272849	COMP	GERMED	31.500	R$ 0,22	R$ 6.930,00
138	Vitaminas Do Complexo B que contenha pelo menos Vit B1, B2, B3, B5, B6 comprimidos Código BR368499	FRAS	VITAMED	135.100	R$ 0,05	R$ 6.755,00
139	Vitaminas do complexo B que contenha pelo menos vit B1, B2, B3, B5, B6 xarope com 100 ml Código BR396695	FRAS	MEDQUIMICA	200	R$ 2,60	R$ 520,00
140	Enoxaparina 100mg/ml seringa preenchida 0,40 ml Código BR448982	UNI	MYLAN	1.225	R$ 17,00	R$ 20.825,00
Total Fornecedor: R$ 481.537,00						

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
2.2.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.2.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.2.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.2.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.2.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CADASTRO DE RESERVA

3.1. O Anexo I da presente Ata constitui-se em cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892, de 2013.
3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUINTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
5.2. A quantidade para fornecimento será solicitada pelos órgãos gerenciadores, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, livre de fretes e demais taxas, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
5.3. Constatada a necessidade dos serviços, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) pretendido(s) e sua(s) quantidade(s), bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a execução dos serviços ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Compete ao Órgão gerenciador:
6.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
6.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
6.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
6.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;
6.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
6.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
6.2.1. Entregar o produto nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;
6.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
6.2.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
6.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
6.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
6.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
6.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
7.1.1. Pelo Órgão gerenciador quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.
7.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
7.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
7.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
7.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
7.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

8.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
8.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
8.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
8.4.1. A entrega deverá ser realizada nos locais previamente indicados pelas Secretarias solicitantes.
8.4.2. O prazo de entrega será de até 10 (dez) dias, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra, conforme solicitação do órgão gerenciador ou entidade requisitante.
8.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
8.4.4 A quantidade para fornecimento será solicitada pelos órgãos gerenciadores, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, livre de fretes e demais taxas, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
8.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
8.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
8.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 15 (quinze) dias, conforme o recebimento definitivo do produto, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
9.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
9.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
9.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
9.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
9.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
9.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
9.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP
onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/100)	I = 0,00016438365
365	365	

TX = Percentual da taxa anual = 6%
9.9. A desoneração do imposto ICMS, para os medicamentos constantes nos convênios relacionados ao setor farmacêutico no Âmbito do CONFAZ ICMS 87/2002, no Estado do Paraná, serão aplicados sobre o valor de mercado ou orçado via BSP ou Nota Paraná, conforme Recomendação Administrativa nº 004/2018, sendo que o critério de julgamento menor preço, será observada conforme preço máximo previsto no edital e, também, na tabela CMED.
9.10. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do Fundo Municipal de Saúde, com CNPJ sob nº 08.518.587/0001-37, de acordo com as informações contidas na Nota de Empenho, como também na entrega dos produtos cotados a empresa deverá apresentar o arquivo XML, com o preenchimento dos campos do CÒDIGO GTIN, e dos campos dos grupos l80 e k das notas fiscais eletrônicas -NF- e, modelo 55.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
11.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
11.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
11.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
11.1.4. O descumprimento do prazo de entrega do produto sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.
11.1.5. A não entrega do produto solicitado sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica: www.paranavai.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS

14.1. O recebimento dos bens e Notas Fiscais será realizado pela servidora FERNANDA SAKUNO PEZOTTI, membro da Comissão de Recebimento de Bens da Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através do Decreto nº 18.289/2017.

14.1.1 A responsabilidade de fiscalização pela Secretaria Municipal de Saúde será realizada pela Servidora Fernanda Sakuno Pezotti, Decreto nº 18.289/2017

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo senhor Gilmar Pinheiro, Secretario Municipal de Fazenda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pelo(s) detentor(es) da Ata, qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 02 de Março de 2020.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
ÓRGÃO GERENCIADOR

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda

Classmed - Produtos Hospitalares LTDA. – EPP
MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO
Representante Legal da Empresa
Detentora da Ata

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:E7F1CCAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO E DE COMPRAS Nº 201/2019

No dia 02 do mês de Março do ano de 2020, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETULIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado pelo(a) Secretario(a) responsável pelo departamento, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO RETIFICADO nº. 148/2019, Processo Licitatório nº. 201/2019, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, para atendimento da farmácia Municipal, CAPS, Pronto Atendimento, Melhor em Casa e detentores de Mandados Judiciais, através da Secretaria Municipal de Saúde. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.
Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da Empresa
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Responsável Legal	CPF
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOSLTDA	12.889.035/0001-02	JHONATAN BONI	016.789.820-59

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, para atendimento da farmácia Municipal, CAPS, Pronto Atendimento, Melhor em Casa e detentores de Mandados Judiciais, através da Secretaria Municipal de Saúde. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
108	Aciclovir 50mg/g creme com 10 gr Código BR268375	BISN	CIMED	2.000	R$ 1,83	R$ 3.660,00
Total Fornecedor: R$ 3.660,00						

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:

a) os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.2.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.2.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.2.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CADASTRO DE RESERVA

3.1. O Anexo I da presente Ata constitui-se em cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892, de 2013.

3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUINTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;

5.2. A quantidade para fornecimento será solicitada pelos órgãos gerenciadores, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, livre de fretes e demais taxas, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
5.3. Constatada a necessidade dos serviços, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) pretendido(s) e sua(s) quantidade(s), bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a execução dos serviços ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Compete ao Órgão gerenciador:

6.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

6.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.

6.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
6.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;

6.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

6.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

6.2.1. Entregar o produto nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;

6.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.2.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

6.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

6.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

6.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

6.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

7.1.1. Pelo Órgão gerenciador quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

7.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

7.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

7.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
7.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

7.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

8.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

8.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

8.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

8.4.1. A entrega deverá ser realizada nos locais previamente indicados pelas Secretarias solicitantes.

8.4.2. O prazo de entrega será de até 10 (dez) dias, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra, conforme solicitação do órgão gerenciador ou entidade requisitante.

8.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

8.4.4. A quantidade para fornecimento será solicitada pelos órgãos gerenciadores, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, livre de fretes e demais taxas, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

8.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

8.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

8.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 15 (quinze) dias, conforme o recebimento definitivo do produto, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

9.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

9.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

9.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

9.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

9.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

9.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

9.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

onde:

EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/100)	I = 0,00016438365
365	365	

TX = Percentual da taxa anual = 6%

9.9. A desoneração do imposto ICMS, para os medicamentos constantes nos convênios relacionados ao setor farmacêutico no Âmbito do CONFAZ ICMS 87/2002, no Estado do Paraná, serão aplicados sobre o valor de mercado ou orçado via BSP ou Nota Paraná, conforme Recomendação Administrativa nº 004/2018, sendo que o critério de julgamento menor preço, será observada conforme preço máximo previsto no edital e, também, na tabela CMED.
9.10. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do Fundo Municipal de Saúde, com CNPJ sob nº 08.518.587/0001-37, de acordo com as informações contidas na Nota de Empenho, como também na entrega dos produtos cotados a empresa deverá apresentar o arquivo XML, com o preenchimento dos campos do CÒDIGO GTIN, e dos campos dos grupos l80 e k das notas fiscais eletrônicas -NF- e, modelo 55.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:

11.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
11.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
11.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
11.1.4. O descumprimento do prazo de entrega do produto sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.
11.1.5. A não entrega do produto solicitado sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica: www.paranavai.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS

14.1. O recebimento dos bens e Notas Fiscais será realizado pela servidora FERNANDA SAKUNO PEZOTTI, membro da Comissão de Recebimento de Bens da Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através do Decreto nº 18.289/2017.

14.1.1 A responsabilidade de fiscalização pela Secretaria Municipal de Saúde será realizada pela Servidora Fernanda Sakuno Pezotti, Decreto nº 18.289/2017
Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo senhor Gilmar Pinheiro, Secretario Municipal de Fazenda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pelo(s) detentor(es) da Ata, qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 02 de Março de 2020.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda

Inovamed Comercio De Medicamentos LTDA
JHONATAN BONI
Representante Legal da Empresa
Detentora da Ata

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:D20FEB15

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO E DE COMPRAS Nº 201/2019

No dia 02 do mês de Março do ano de 2020, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETULIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado pelo(a) Secretario(a) responsável pelo departamento, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO RETIFICADO nº. 148/2019, Processo Licitatório nº. 201/2019, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, para atendimento da farmácia Municipal, CAPS, Pronto Atendimento, Melhor em Casa e detentores de Mandados Judiciais, através da Secretaria Municipal de Saúde. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da Empresa

SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Responsável Legal	CPF
SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	28.289.799/0001-05	PAULO ROBERTO MORETTO	051.529.499-38

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, para atendimento da farmácia Municipal, CAPS, Pronto Atendimento, Melhor em Casa e detentores de Mandados Judiciais, através da Secretaria Municipal de Saúde. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
15	Betametasona, dipropionato 5mg +Betametasona, fosfato 2mg solução injetável IM/EV com 1ml Código BR270590	AMPO	CRISTALIA	1.000	R$ 4,40	R$ 4.400,00
121	Fenoterol, bromidrato 5mg/ml solução para inalação com 20 ml Código BR 396471	FRAS	HIPOLABOR	3.700	R$ 3,75	R$ 13.875,00
122	Imipramina 25mg comprimidos Código BR267292	COMP	CRISTALIA	17.000	R$ 0,35	R$ 5.950,00
129	Retinol (vit A) 3.000UI/ml + colecalciferol (vit D) 800UI/ml solução oral gotas com 10 ml Código BR398187	COMP	SANVAL	2.700	R$ 2,65	R$ 7.155,00
135	Topiramato 100mg comprimidos Código BR272851	COMP	EMS	11.700	R$ 0,34	R$ 3.978,00
137	Topiramato 50mg comprimidos Código BR272850	COMP	EMS	32.100	R$ 0,24	R$ 7.704,00
Total Fornecedor: R$ 43.062,00						

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:

a) os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.2.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.2.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.2.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CADASTRO DE RESERVA

3.1. O Anexo I da presente Ata constitui-se em cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892, de 2013.

3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUINTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
5.2. A quantidade para fornecimento será solicitada pelos órgãos gerenciadores, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, livre de fretes e demais taxas, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

5.3. Constatada a necessidade dos serviços, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) pretendido(s) e sua(s) quantidade(s), bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a execução dos serviços ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Compete ao Órgão gerenciador:

6.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

6.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.

6.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

6.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;

6.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

6.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

6.2.1. Entregar o produto nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;

6.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.2.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

6.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

6.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

6.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

6.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

7.1.1. Pelo Órgão gerenciador quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

7.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

7.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

7.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

7.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

7.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

8.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

8.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

8.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

8.4.1. A entrega deverá ser realizada nos locais previamente indicados pelas Secretarias solicitantes.

8.4.2. O prazo de entrega será de até 10 (dez) dias, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra, conforme solicitação do órgão gerenciador ou entidade requisitante.

8.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

8.4.4. A quantidade para fornecimento será solicitada pelos órgãos gerenciadores, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, livre de fretes e demais taxas, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

8.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

8.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

8.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 15 (quinze) dias, conforme o recebimento definitivo do produto, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

9.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

9.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

9.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

9.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

9.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

9.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

9.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

onde:

EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/100)	I = 0,00016438365
365	365	

TX = Percentual da taxa anual = 6%

9.9. A desoneração do imposto ICMS, para os medicamentos constantes nos convênios relacionados ao setor farmacêutico no Âmbito do CONFAZ ICMS 87/2002, no Estado do Paraná, serão aplicados sobre o valor de mercado ou orçado via BSP ou Nota Paraná, conforme Recomendação Administrativa nº 004/2018, sendo que o critério de julgamento menor preço, será observada conforme preço máximo previsto no edital e, também, na tabela CMED.

9.10. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do Fundo Municipal de Saúde, com CNPJ sob nº 08.518.587/0001-37, de acordo com as informações contidas na Nota de Empenho, como também na entrega dos produtos cotados a empresa deverá apresentar o arquivo XML, com o preenchimento dos campos do CÒDIGO GTIN, e dos campos dos grupos l80 e k das notas fiscais eletrônicas -NF- e, modelo 55.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:

11.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.

11.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

11.1.4. O descumprimento do prazo de entrega do produto sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.

11.1.5. A não entrega do produto solicitado sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica: www.paranavai.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS

14.1. O recebimento dos bens e Notas Fiscais será realizado pela servidora FERNANDA SAKUNO PEZOTTI, membro da Comissão de Recebimento de Bens da Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através do Decreto nº 18.289/2017.

14.1.1 A responsabilidade de fiscalização pela Secretaria Municipal de Saúde será realizada pela Servidora Fernanda Sakuno Pezotti, Decreto nº 18.289/2017

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo senhor Gilmar Pinheiro, Secretario Municipal de Fazenda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pelo(s) detentor(es) da Ata, qualificado(s)

preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 02 de Março de 2020.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda

SOS Distribuidora De Produtos Para Saude EIRELI
PAULO ROBERTO MORETTO
Representante Legal da Empresa
Detentora da Ata

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:99EC4DFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO E DE COMPRAS Nº 201/2019

No dia 02 do mês de Março do ano de 2020, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETULIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado pelo(a) Secretario(a) responsável pelo departamento, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO RETIFICADO nº. 148/2019, Processo Licitatório nº. 201/2019, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, para atendimento da farmácia Municipal, CAPS, Pronto Atendimento, Melhor em Casa e detentores de Mandados Judiciais, através da Secretaria Municipal de Saúde. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:
Nome da Empresa

CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Responsável Legal	CPF
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	05.782.733/0001-49	RENATA CASAGRANDE GALIOTTO	488.351.100-68

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, para atendimento da farmácia Municipal, CAPS, Pronto Atendimento, Melhor em Casa e detentores de Mandados Judiciais, através da Secretaria Municipal de Saúde. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
65	Lactulose 667mg/ml solução oral com 120ml Código BR305247	FRAS	ABBOTT	200	R$ 9,95	R$ 1.990,00
109	Ác. Valpróico +Valproato 145mg + 333mg equivalente a 500mg ácido valpróico, comprimidos de liberação prolongada Código BR400436	COMP	TORRENT	52.300	R$ 1,03	R$ 53.869,00
145	Combodart 0,5+0,4mg - dutasterida +tansulosina capsulas marca GSK Código BR428705	COMP	GLAXO	420	R$ 2,37	R$ 995,40
151	galvus 50mg comprimidos - vildagliptina marca Novartis Código BR362802	COMP	NOVARTIS	728	R$ 1,95	R$ 1.419,60

161	trileptal 600mg comprimidos - oxcarbazepina marca Novartis Código BR273256	COMP	NOVARTIS	1.340	R$ 3,13	R$ 4.194,20
164	xolair 150mg 1 frasco amp.+ 1 amp diluente inj.- omalizumabe marca Novartis Código BR308654	AMPO	NOVARTIS	20	R$ 1.693,81	R$ 33.876,20
Total Fornecedor: R$ 96.344,40						

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:

a) os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.2.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.2.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.2.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CADASTRO DE RESERVA

3.1. O Anexo I da presente Ata constitui-se em cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892, de 2013.

3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUINTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;

5.2. A quantidade para fornecimento será solicitada pelos órgãos gerenciadores, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, livre de fretes e demais taxas, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

5.3. Constatada a necessidade dos serviços, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) pretendido(s) e sua(s) quantidade(s), bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a execução dos serviços ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Compete ao Órgão gerenciador:

6.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

6.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.

6.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

6.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;

6.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

6.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

6.2.1. Entregar o produto nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;

6.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.2.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

6.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

6.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

6.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

6.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

7.1.1. Pelo Órgão gerenciador quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

7.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

7.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

7.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

7.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

7.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

8.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

8.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

8.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

8.4.1. A entrega deverá ser realizada nos locais previamente indicados pelas Secretarias solicitantes.

8.4.2. O prazo de entrega será de até 10 (dez) dias, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra, conforme solicitação do órgão gerenciador ou entidade requisitante.

8.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

8.4.4. A quantidade para fornecimento será solicitada pelos órgãos gerenciadores, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, livre de fretes e demais taxas, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

8.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

8.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

8.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 15 (quinze) dias, conforme o recebimento definitivo do produto, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

9.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

9.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

9.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

9.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

9.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
9.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

9.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

onde:

EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/100)	I = 0,00016438365
365	365	

TX = Percentual da taxa anual = 6%

9.9. A desoneração do imposto ICMS, para os medicamentos constantes nos convênios relacionados ao setor farmacêutico no Âmbito do CONFAZ ICMS 87/2002, no Estado do Paraná, serão aplicados sobre o valor de mercado ou orçado via BSP ou Nota Paraná, conforme Recomendação Administrativa nº 004/2018, sendo que o critério de julgamento menor preço, será observada conforme preço máximo previsto no edital e, também, na tabela CMED.

9.10. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do Fundo Municipal de Saúde, com CNPJ sob nº 08.518.587/0001-37, de acordo com as informações contidas na Nota de Empenho, como também na entrega dos produtos cotados a empresa deverá apresentar o arquivo XML, com o preenchimento dos campos do CÒDIGO GTIN, e dos campos dos grupos l80 e k das notas fiscais eletrônicas -NF- e, modelo 55.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:

11.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.

11.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

11.1.4. O descumprimento do prazo de entrega do produto sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.

11.1.5. A não entrega do produto solicitado sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica: www.paranavai.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS

14.1. O recebimento dos bens e Notas Fiscais será realizado pela servidora FERNANDA SAKUNO PEZOTTI, membro da Comissão de Recebimento de Bens da Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através do Decreto nº 18.289/2017.

14.1.1 A responsabilidade de fiscalização pela Secretaria Municipal de Saúde será realizada pela Servidora Fernanda Sakuno Pezotti, Decreto nº 18.289/2017

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo senhor Gilmar Pinheiro, Secretario Municipal de Fazenda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pelo(s) detentor(es) da Ata, qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 02 de Março de 2020.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda

Ciamed Distribuidora de Medicamentos LTDA
RENATA CASAGRANDE GALIOTTO
Representante Legal da Empresa
Detentora da Ata

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:1D11973E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO E DE COMPRAS Nº 201/2019

No dia 02 do mês de Março do ano de 2020, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETULIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado pelo(a) Secretario(a) responsável pelo departamento, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO

ELETRÔNICO RETIFICADO nº. 148/2019, Processo Licitatório nº. 201/2019, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, para atendimento da farmácia Municipal, CAPS, Pronto Atendimento, Melhor em Casa e detentores de Mandados Judiciais, através da Secretaria Municipal de Saúde. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:
Nome da Empresa
CIRURGICA PARANAVAI - EIRELI

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Responsável Legal	CPF
CIRURGICA PARANAVAI - EIRELI	30.766.874/0001-15	ALEX DIAS DAMINELLI	069.543.129-32

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, para atendimento da farmácia Municipal, CAPS, Pronto Atendimento, Melhor em Casa e detentores de Mandados Judiciais, através da Secretaria Municipal de Saúde. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: CIRURGICA PARANAVAI - EIRELI						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Acebrofilina 10mg/ml xarope COM 120ML acompanhados de dosadores Código BR 448839	FRAS	Cimed	200	R$ 4,99	R$ 998,00
4	Acidos graxos essenciais loção oleosa, com no mínimo compostos dos ácidos caprílicos, cáprico, láurico, linolêico e lecitina de soja, frascos com 200 ml Código BR281657	FRAS	Rivka	500	R$ 2,81	R$ 1.405,00
24	Ciprofloxacino, cloridrato 2mg/ml - sistema fechado com 100mL - Uso EV Código BR292418	BOLS	Hypofarma	1.200	R$ 24,91	R$ 29.892,00
84	Piperacilina sódica 4,0g + Tazobactan 500mg - solução injetável frasco ampola - Uso EV Código BR271725	FRAS	NOVA FARMA	200	R$ 22,99	R$ 4.598,00
88	Propofol 10mg/ml emulsão injetável com 20mL - Uso EV Código BR305935	AMPO	MIDFARMA	200	R$ 8,00	R$ 1.600,00
95	Vancomicina, cloridrato frasco ampola sol injetável 500mg EV Código BR268540	FRAS	BLAU	500	R$ 4,48	R$ 2.240,00
Total Fornecedor: R$ 40.733,00						

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:

a) os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.2.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.2.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.2.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CADASTRO DE RESERVA

3.1. O Anexo I da presente Ata constitui-se em cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892, de 2013.

3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUINTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
5.2. A quantidade para fornecimento será solicitada pelos órgãos gerenciadores, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, livre de fretes e demais taxas, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

5.3. Constatada a necessidade dos serviços, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) pretendido(s) e sua(s) quantidade(s), bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a execução dos serviços ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Compete ao Órgão gerenciador:

6.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

6.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.

6.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

6.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;

6.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

6.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

6.2.1. Entregar o produto nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;

6.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.2.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

6.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

6.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

6.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

6.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

7.1.1. Pelo Órgão gerenciador quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

7.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

7.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

7.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
7.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

7.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

8.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

8.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

8.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

8.4.1. A entrega deverá ser realizada nos locais previamente indicados pelas Secretarias solicitantes.

8.4.2. O prazo de entrega será de até 10 (dez) dias, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra, conforme solicitação do órgão gerenciador ou entidade requisitante.

8.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

8.4.4. A quantidade para fornecimento será solicitada pelos órgãos gerenciadores, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, livre de fretes e demais taxas, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

8.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

8.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

8.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 15 (quinze) dias, conforme o recebimento definitivo do produto, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

9.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

9.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

9.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

9.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

9.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

9.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

9.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

onde:

EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/100)	I = 0,00016438365
365	365	

TX = Percentual da taxa anual = 6%

9.9. A desoneração do imposto ICMS, para os medicamentos constantes nos convênios relacionados ao setor farmacêutico no Âmbito do CONFAZ ICMS 87/2002, no Estado do Paraná, serão aplicados sobre o valor de mercado ou orçado via BSP ou Nota Paraná, conforme Recomendação Administrativa nº 004/2018, sendo que o critério de julgamento menor preço, será observada conforme preço máximo previsto no edital e, também, na tabela CMED.

9.10. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do Fundo Municipal de Saúde, com CNPJ sob nº 08.518.587/0001-37, de acordo com as informações contidas na Nota de Empenho, como também na entrega dos produtos cotados a empresa deverá apresentar o arquivo XML, com o preenchimento dos campos do CÒDIGO GTIN, e dos campos dos grupos l80 e k das notas fiscais eletrônicas -NF- e, modelo 55.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:

11.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.

11.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

11.1.4. O descumprimento do prazo de entrega do produto sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.

11.1.5. A não entrega do produto solicitado sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica: www.paranavai.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS

14.1. O recebimento dos bens e Notas Fiscais será realizado pela servidora FERNANDA SAKUNO PEZOTTI, membro da Comissão de Recebimento de Bens da Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através do Decreto nº 18.289/2017.

14.1.1 A responsabilidade de fiscalização pela Secretaria Municipal de Saúde será realizada pela Servidora Fernanda Sakuno Pezotti, Decreto nº 18.289/2017

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo senhor Gilmar Pinheiro, Secretario Municipal de Fazenda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pelo(s) detentor(es) da Ata, qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 02 de Março de 2020.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda

Cirurgica Paranavai –EIRELI
ALEX DIAS DAMINELLI
Representante Legal da Empresa
Detentora da Ata

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:F447026E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO E DE COMPRAS Nº 201/2019

No dia 02 do mês de Março do ano de 2020, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETULIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado pelo(a) Secretario(a) responsável pelo departamento, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO RETIFICADO nº. 148/2019, Processo Licitatório nº. 201/2019, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, para atendimento da farmácia Municipal, CAPS, Pronto Atendimento, Melhor em Casa e detentores de Mandados Judiciais, através da Secretaria Municipal de Saúde. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da Empresa
NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Responsável Legal	CPF
NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA	06.974.929/0001-06	REGIANE RODRIGUES BRAGA	856.228.269-34

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, para atendimento da farmácia Municipal, CAPS, Pronto Atendimento, Melhor em Casa e detentores de Mandados Judiciais, através da Secretaria Municipal de Saúde. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	Ácido Ascorbico 100mg/ml com 5mL injetável IM/EV Código BR271687	AMPO	HYPOFARMA	6.000	R$ 0,61	R$ 3.660,00
3	Ácido Tranexâmico 50mg/ml solução injetável EV com 5ml Código BR327566	AMPO	HIPOLABOR	1.000	R$ 2,97	R$ 2.970,00
5	Adenosina 3mg/ml injetável com 2mL - Uso EV Código BR278281	AMPO	HIPOLABOR	300	R$ 8,49	R$ 2.547,00
6	Água destilada, bidestilada , estéril e apirogênica com 10ml Código BR315056	AMPO	SAMTEC	10.000	R$ 0,16	R$ 1.600,00
10	Atropina, sulfato solução Injetável 0,50 mg/mL com 1ml Código BR277934	AMPO	HYPOFARMA	500	R$ 0,65	R$ 325,00
14	Benzilpenicilina Potássica Pó para Solução injetável 5.000.000 UI Código BR270616	FRAS	BLAU	500	R$ 7,58	R$ 3.790,00
16	Bicarbonato de Sódio Solução Injetável 8,4% com 10ml (1 mEq/mL) Código BR268222	AMPO	SAMTEC	400	R$ 0,58	R$ 232,00
32	Clorpromazina, cloridrato 5ml/ml ampola 5ml - Uso IM. Código BR268069	AMPO	HYPOFARMA	500	R$ 1,04	R$ 520,00
33	Deslanósido 0,2 mg/ml solução injetavel IM/EV com 2ml Código BR276283	AMPO	UNIAO QUIMICA	200	R$ 1,46	R$ 292,00
44	Escopolamina, butilbrometo 4mg/ml + dipirona sódica 500mg/ml solução injetavel IM/EV com 5ml Código BR270621	AMPO	HYPOFARMA	500	R$ 1,34	R$ 670,00
46	Fenitoina Sódica Solução Injetável 50 mg/mL com 5ml - Uso IM/EV Código BR267107	AMPO	HIPOLABOR	600	R$ 1,80	R$ 1.080,00
51	Fosfato de sódio dibásico 6% + Fosfato de sódio monobásico 16% enema. Frasco com 133mL . Uso retal. Adulto Código BR267328	FRAS	JP	1.000	R$ 4,04	R$ 4.040,00
53	Gentamicina, sulfato 80mg/ml solução injetável IM/EV com 2ml Código BR269759	AMPO	HYPOFARMA	200	R$ 0,86	R$ 172,00
57	Haloperidol 5mg/ml solução injetável com 1ml - Uso IM/IV Código BR292196	AMPO	HYPOFARMA	500	R$ 1,08	R$ 540,00
62	Imipenen + cilastatina sódica 500mg injetável frasco ampola com 20mL - Uso EV Código BR342258	FRAS	NOVA FARMA	500	R$ 22,27	R$ 11.135,00
70	Lidocaína, cloridrato 2% sem vasoconstritor - solução injetável com 20ml Código BR269843	AMPO	HYPOFARMA	1.000	R$ 2,57	R$ 2.570,00
71	Manitol 20% solução injetável sistema fechado bolsa ou frasco com 250ml Código BR299675	BOLS	FRESENIUS	500	R$ 3,95	R$ 1.975,00
73	Metoclopramida, cloridrato 5 mg/mL ampola com 2ml - Uso IM/EV Código BR267310	AMPO	HALEX ISTAR	1.000	R$ 0,35	R$ 350,00
75	Midazolam 5mg/ml solução injetável EV ampola com 10ml Código BR268481	AMPO	HIPOLABOR	1.000	R$ 3,25	R$ 3.250,00
76	Midazolam 5mg/ml solução injetável EV/IM ampola com 3ml Código BR268481	AMPO	HIPOLABOR	500	R$ 1,31	R$ 655,00
81	Ondansetrona, cloridrato 2mg/ml ampolas de 4 ml (equivalente a 8 mg) Código BR268504	AMPO	HYPOFARMA	1.0000	R$ 1,20	R$ 1.200,00
82	Pentoxifilina 20mg/ml solução injetável EV com 5ml Código BR335112	AMPO	UNIAO QUIMICA	500	R$ 1,70	R$ 850,00
86	Prometazina, cloridrato 25 mg/mL ampola com 2mL Código BR267769	AMPO	SANVAL	2.000	R$ 1,73	R$ 3.460,00
96	Vitaminas do complexo B com pelo menos B1, B2, B5, B6 E PP, Solução injetável IM/EV com 2 ml Código BR363088	AMPO	HYPOFARMA	3.000	R$ 0,76	R$ 2.280,00
102	Glicose, associada ao Cloreto de Sódio, 5% + 0,9% solução injetável, sistema fechado. Bolsa ou Frasco 500 ml Código BR366913	BOLS	FRESENIUS	5.000	R$ 2,79	R$ 13.950,00
103	Glicose, associada ao Cloreto de Sódio, 5% + 0,9% solução injetável, sistema fechado. Bolsa ou Frasco 1000 ml Código BR366913	BOLS	FRESENIUS	3.000	R$ 4,56	R$ 13.680,00
104	Glicose 5% solução injetável, sistema fechado. Bolsa ou Frasco 250ml Código BR270092	BOLS	FRESENIUS	800	R$ 2,38	R$ 1.904,00
116	Diazepam 10mg Comprimidos Código BR267197	COMP	SANTISA	8.100	R$ 0,08	R$ 648,00
118	Doxiciclina 100mg comprimido Código BR271036	COMP	PHARLAB	2.000	R$ 0,27	R$ 540,00
130	Risperidona 1mg Comprimidos Código BR272839	COMP	BIOLAB	36.500	R$ 0,30	R$ 10.950,00
144	Clobazam 20mg comprimidos - (urbanil ou frisium) marca Sanofi Código BR272902	COMP	SANOFI	60	R$ 0,73	R$ 43,80
Total Fornecedor: R$ 91.878,80						

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:

a) os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.2.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.2.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.2.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CADASTRO DE RESERVA

3.1. O Anexo I da presente Ata constitui-se em cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892, de 2013.

3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUINTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;

5.2. A quantidade para fornecimento será solicitada pelos órgãos gerenciadores, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, livre de fretes e demais taxas, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
5.3. Constatada a necessidade dos serviços, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) pretendido(s) e sua(s) quantidade(s), bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a execução dos serviços ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Compete ao Órgão gerenciador:

6.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

6.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.

6.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

6.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;

6.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

6.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

6.2.1. Entregar o produto nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;

6.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.2.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

6.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

6.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

6.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
6.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

7.1.1. Pelo Órgão gerenciador quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

7.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

7.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

7.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
7.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

7.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

8.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

8.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

8.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

8.4.1. A entrega deverá ser realizada nos locais previamente indicados pelas Secretarias solicitantes.

8.4.2. O prazo de entrega será de até 10 (dez) dias, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra, conforme solicitação do órgão gerenciador ou entidade requisitante.

8.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

8.4.4. A quantidade para fornecimento será solicitada pelos órgãos gerenciadores, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, livre de fretes e demais taxas, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

8.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

8.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

8.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 15 (quinze) dias, conforme o recebimento definitivo do produto, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

9.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

9.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

9.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

9.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

9.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

9.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

9.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

onde:

EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/100)	I = 0,00016438365
365	365	

TX = Percentual da taxa anual = 6%

9.9. A desoneração do imposto ICMS, para os medicamentos constantes nos convênios relacionados ao setor farmacêutico no Âmbito do CONFAZ ICMS 87/2002, no Estado do Paraná, serão aplicados sobre o valor de mercado ou orçado via BSP ou Nota Paraná, conforme Recomendação Administrativa nº 004/2018, sendo que o critério de julgamento menor preço, será observada conforme preço máximo previsto no edital e, também, na tabela CMED.

9.10. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do Fundo Municipal de Saúde, com CNPJ sob nº 08.518.587/0001-37, de acordo com as informações contidas na Nota de Empenho, como também na entrega dos produtos cotados a empresa deverá apresentar o arquivo XML, com o preenchimento dos campos do CÒDIGO GTIN, e dos campos dos grupos l80 e k das notas fiscais eletrônicas -NF- e, modelo 55.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:

11.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.

11.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

11.1.4. O descumprimento do prazo de entrega do produto sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.

11.1.5. A não entrega do produto solicitado sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica: www.paranavai.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS

14.1. O recebimento dos bens e Notas Fiscais será realizado pela servidora FERNANDA SAKUNO PEZOTTI, membro da Comissão de Recebimento de Bens da Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através do Decreto nº 18.289/2017.

14.1.1 A responsabilidade de fiscalização pela Secretaria Municipal de Saúde será realizada pela Servidora Fernanda Sakuno Pezotti, Decreto nº 18.289/2017

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo senhor Gilmar Pinheiro, Secretario Municipal de Fazenda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pelo(s) detentor(es) da Ata, qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 02 de Março de 2020.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda

Noroeste Medicamentos LTDA
REGIANE RODRIGUES BRAGA
Representante Legal da Empresa
Detentora da Ata

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:EBD2AFDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2020

No dia 05 do mês de março do ano de 2020, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETULIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado pelo(a) Secretario(a) responsável pelo departamento, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, e a empresa abaixo qualificada, doravante denominada DETENTORA DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 007/2020, Processo Licitatório nº 013/2020, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de **MARMITEX Nº 09 e 08**, destinadas à Secretaria Municipal de Saúde (PAM, SAMU, CAPS), Secretaria de Agricultura, Infraestrutura, Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Proteção a Vida Patrimônio Público e Transito (Agentes de Transito e Guarda Municipal) e Secretaria Municipal de Administração. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

A empresa DETENTORA DA ATA dos itens, resolve firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa	CNPJ/CPF	Responsável Legal	CPF
• TESSER E CIA LTDA	28.440.909/0001-80	ADEMIR TESSER	959.230.129-87

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de **MARMITEX Nº 09 e 08**, destinadas à Secretaria Municipal de Saúde (PAM, SAMU, CAPS), Secretaria de Agricultura, Infraestrutura, Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Proteção a Vida Patrimônio Público e Transito (Agentes de Transito e Guarda Municipal) e Secretaria Municipal de Administração. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO GLOBAL, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor:						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
01	MARMITEX EMBALAGEM Nº 09 OU SUPERIOR, COM 1.110 ML	**UND**	PROPRIA	**66.549**	R$ 12,70	R$ 845.172,30
02	MARMITEX EMBALAGEM Nº 08 Média COM 1.000 ML	**UND**	PRÓPRIA	**2.308**	R$ 12,50	R$ 28.850,00
03	MARMITEX EMBALAGEM Nº 09 OU SUPERIOR, COM 1.110 ML	**UND**	PROPRIA	**22.183**	R$ 12,70	R$ 281.724,10
Total Fornecedor: R$ 1.155.746,40 (um milhão, cento e cinquenta e cinco mil, setecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).						

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:

a) os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.2.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.2.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.2.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CADASTRO DE RESERVA

3.1. O Anexo I da presente Ata constitui-se em cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892, de 2013.

3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUINTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;

5.2. A quantidade para fornecimento será solicitada pelos órgãos gerenciadores, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, livre de fretes e demais taxas, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

5.3. Constatada a necessidade dos serviços, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) pretendido(s) e sua(s) quantidade(s), bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a execução dos serviços ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Compete ao Órgão gerenciador:
6.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

6.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.

6.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

6.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;

6.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

6.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

6.2.1. Entregar o produto nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;

6.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.2.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

6.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

6.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

6.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

6.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
7.1.1. Pelo Órgão gerenciador quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

7.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

7.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

7.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

7.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

7.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

8.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

8.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

8.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

8.4.1. A entrega deverá ser realizada nos locais previamente indicados pelas Secretarias solicitantes.

8.4.2. Constatada a necessidade do produto, o Município de Paranavaí, através da Divisão de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o objeto pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço, conforme registrado em ata, **DIARIAMENTE**, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

8.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

8.4.4. A quantidade para fornecimento será solicitada pelos órgãos gerenciadores, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, livre de fretes e demais taxas, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

8.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

8.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

8.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até **15 (quinze) dias**, após a entrega dos produtos e mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

9.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

9.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

9.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

9.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

9.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

9.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

9.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX) I	= (6/100) I	= 0,00016438365
365	365	

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:

11.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.

11.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

11.1.4. O descumprimento do prazo de entrega do produto sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.

11.1.5. A não entrega do produto solicitado sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica: www.paranavai.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS

14.1. A fiscalização dos produtos licitados serão realizadas por servidores indicados pelas Secretarias Municipais solicitantes.

14.2. O recebimento dos produtos será realizado pela servidora membro da Comissão de Recebimento de Bens, FERNANDA SAKUNO PEZZOTI, nomeada pelo Decreto nº 18.289/2017, Secretaria Municipal de Saúde, CLAUDIA ROSA MENDONÇA, nomeada pelo Decreto nº 19.140/2018, Secretaria Municipal de Agricultura, DANIELA DA SILVA AMARAL, nomeada pelo Decreto nº 16.742/2016, Secretaria de Infraestrutura, MARCELO MILANI DO NASCIMENTO, nomeado através do Decreto nº 19.098/2018, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, MARCELO GOMES DOS SANTOS, nomeado através do Decreto nº 17.485/2017, Secretaria Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Transito e servidora JOÃO BRUNO NAVARRO FERNANDES JABUR membro da Comissão de Recebimento de Bens, nomeado pelo Decreto Municipal nº 20.662/2019, lotado na Secretaria Municipal de Administração Pública.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela senhora Nadime Abdallah de Oliveira, Diretora de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pelo(s) detentor(es) da Ata, qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 05 de março de 2020.

TARCISIO BARBOSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Agricultura
Órgão Gerenciador

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Órgão Gerenciador

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração Pública
Órgão Gerenciador

WALTHER BARBOSA DE CAMARGO NETO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Órgão Gerenciador

JEFERSON LUIZ CATTELAN
Secretário Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Trânsito
Órgão Gerenciador

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

ADEMIR TESSER
Representante Legal da Empresa
A. Tesser e Cia LTDA ME
Detentora da Ata

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:0103D3F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2017

7º TERMO ADITIVO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
(ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 238/2017

CONTRATO Nº 083/2017

7º (Sétimo) Termo Aditivo ao Contrato para Prestação de Serviços nº 083/2017**,** que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** Estado do Paraná e a empresa **PRODASP INFORMÁTICA LTDA.,** na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. **HUGO MORGADO BRAGA,** brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 8.579.488-4/PR, e inscrito no CPF sob nº 076.971.779-94, e pelo Ilmo. Secretário Municipal de Fazenda Sr. **GILMAR PINHEIRO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 430.522-1 PR, e inscrito no CPF sob nº 300.997.499-04, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

CONTRATADA: PRODASP INFORMÁTICA LTDA. pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Munhoz da Rocha, nº 695, Sobreloja, Centro, C.E.P. 87014-070, na cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº 84.785.070/0001-92, e neste ato representada por seu sócio administrador, **Sr. VANDERSON CESAR BORSATO**, brasileiro, maior, empresário, residente e domiciliado na Rua Fluminense, nº 2157, Aptº 103, Vila Marumby, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 6.674.115-0 SSP-PR e inscrito no C.P.F. sob nº 026.036.319-77.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

a) Constitui objeto do contrato original a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA (GOVERNMENT RESOURCE PLANNING - GRP) SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LEGAL, CORRETIVA, EVOLUTIVA E CUSTOMIZAÇÃO DOS SISTEMAS A SEREM FORNECIDOS, EM ATENDIMENTO AO DTI, COM DISPONIBILIZAÇÃO/OPERACIONALIZAÇÃO DO TIPO WEB/CLOUD E COM ACESSO ILIMITADO DE USUÁRIOS,** através da Secretaria Municipal de Administração Pública, conforme Edital de Licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL sob nº 238/2017, no valor contratual global firmado entre as partes, através do Contrato de Prestação de Serviço nº 083/2.017, 1º Termo Aditivo (prorrogação de prazo e supressão); 2º Termo Aditivo (prorrogação de prazo e reajuste de preços), 3º Termo Aditivo (acréscimo de serviços), 4º Termo Aditivo (prorrogação de prazo, substituição de fiscal e designação de gestor), 5º Termo Aditivo(Prorrogação de prazo e reajuste de preços) e 6º Termo Aditivo(Alteração Qualitativa do Objeto) **de 558.652,99 (quinhentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa e nove centavos).**
b) A prestação de serviços técnicos especializados compreende:
b1) Configuração e parametrização conforme procedimentos da Prefeitura.
b2) Conversão dos dados existentes.
b3) Treinamento para os servidores responsáveis pela utilização dos sistemas licitados.
b4) Suporte técnico, após a implantação dos sistemas, quando solicitado.
b5) Manutenção legal e corretiva durante o período contratual.
c) Integram este termo independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais o Pregão Presencial nº 238/2017 e seus Anexos, Contrato de Prestação de Serviços nº 083/2017, 1º Termo Aditivo (prorrogação de prazo e supressão); 2º Termo Aditivo (prorrogação de prazo e reajuste de preços); 3º Termo Aditivo (acréscimo de serviços); 4º Termo Aditivo (Prorrogação do prazo de execução, substituição do fiscal e designação do gestor do contrato); 5º Termo Aditivo (prorrogação de prazo e reajuste de preços) e 6º Termo Aditivo (Alteração Qualitativa do Objeto).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS

As partes resolvem promover o acréscimo de serviços, com percentual de acréscimo de 1,45% em relação ao valor global do contrato, para a contratação do Sistema **"E-social Betha"** com a finalidade de regulamentação do novo método obrigatório de envio de folha de pagamento, nos termos do art. 65, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e da Cláusula Décima Terceira do Contrato de Prestação de Serviços nº 083/2017, tendo em vista as justificativas apresentadas pelo Departamento de Tecnologia da Informação da Secretaria Municipal de Administração por meio do memorando nº 006/2020 e considerando o Parecer nº 071/2020 emitido pela Procuradoria Geral do Município, conforme disposto na tabela abaixo:

Item Acrescido	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
69	SISTEMA, VALIDAÇÃO E GERAÇÃO DE ARQUIVOS PARA O E-SOCIAL – PREFEITURA DE PARANAVAÍ	MES	3,00	R$1.465,00	R$4.395,00
70	SISTEMA, VALIDAÇÃO E GERAÇÃO DE ARQUIVOS PARA O E-SOCIAL – CÂMARA MUNICIPAL	MES	3,00	R$695,00	R$2.085,00
71	SISTEMA, VALIDAÇÃO E GERAÇÃO DE ARQUIVOS PARA O E-SOCIAL – PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA	MES	3,00	R$545,00	R$1.635,00
TOTAL					**R$ 8.115,00**

Parágrafo Primeiro: Considerando o presente acréscimo de serviços o valor total estimado do contrato de Prestação de serviços nº 083/2017 passa a ser **de 566.767,99 (Quinhentos e Sessenta e seis mil, setecentos e sessenta e sete reais e noventa e nove centavos),** correspondente aos sistemas e serviços relacionados pelo Departamento de Tecnologia da Informação x preço unitário x meses, conforme a seguinte tabela:

Lote					
Item	**Especificação**	**Unid.**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
2	SISTEMA DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL P/ PREFEITURA **COM USUÁRIOS ILIMITADOS**	MES	6,00	R$1.617,07	R$9.702,43
4	SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÃO P/ PREFEITURA **COM USUÁRIOS ILIMITADOS**	MES	6,00	R$3.547,13	R$21.282,79
5	SISTEMA DE FROTAS P/ PREFEITURA **COM USUÁRIOS ILIMITADOS**	MES	6,00	R$1.877,89	R$11.267,35
6	SISTEMA DE AUDITORIA P/ PREFEITURA **COM USUÁRIOS ILIMITADOS**	MES	6,00	R$625,96	R$3.755,78
8	SISTEMA DE BIBLIOTECA MUNICIPAL P/ PREFEITURA **COM USUÁRIOS ILIMITADOS**	MES	6,00	R$938,95	R$5.633,71
10	SISTEMA DE PATRIMÔNIO P/ PREFEITURA **COM USUÁRIOS ILIMITADOS**	MES	6,00	R$1.356,25	R$8.137,52
11	SISTEMA DE CONTROLE DE ESTOQUE P/ PREFEITURA **COM USUÁRIOS ILIMITADOS**	MES	6,00	R$2.190,88	R$13.145,27
12	SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO P/ PREFEITURA **COM USUÁRIOS ILIMITADOS**	MES	6,00	R$6.259,64	R$37.557,83
13	SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS P/ PREFEITURA **COM USUÁRIOS ILIMITADOS**	MES	6,00	R$1.356,25	R$8.137,52
14	SISTEMA DE OUVIDORIA P/ PREFEITURA **COM USUÁRIOS ILIMITADOS**	MES	6,00	R$1.356,25	R$8.137,52
15	SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO P/ PREFEITURA **COM USUÁRIOS ILIMITADOS**	MES	6,00	R$7.511,57	R$45.069,40
16	SISTEMA DE CONTROLE DE PONTO P/ PREFEITURA **COM USUÁRIOS ILIMITADOS**	MES	6,00	R$1.669,24	R$10.015,44
17	SISTEMA DE PONTO ELETRÔNICO P/ PREFEITURA **COM USUÁRIOS ILIMITADOS**	MES	6,00	R$2.086,54	R$12.519,26
18	SISTEMA DE PROTOCOLO WEB P/ PREFEITURA **COM USUÁRIOS ILIMITADOS**	MES	6,00	R$1.877,89	R$11.267,35
20	SISTEMA DE CONTROLE DO ISS P/ PREFEITURA **COM USUÁRIOS ILIMITADOS**	MES	6,00	R$3.547,13	R$21.282,79
21	SISTEMA DE CONTROLE E EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRONICA P/ PREFEITURA **COM USUÁRIOS ILIMITADOS**	MES	6,00	R$14.084,19	R$84.505,15
22	SISTEMA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO WEB P/ PREFEITURA **COM USUÁRIOS ILIMITADOS**	MES	6,00	R$1.825,72	R$10.954,34
23	SISTEMA DE PRÉ-VALIDAÇÃO DE DADOS DO SIM-AM, SIM-AP E SIM-PCA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ P/ PREFEITURA **COM USUÁRIOS ILIMITADOS**	MES	6,00	R$1.877,89	R$11.267,35
24	SISTEMA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM TEMPO REAL NA FORMA LC 131/2009 P/ PREFEITURA **COM USUÁRIOS ILIMITADOS**	MES	6,00	R$1.877,89	R$11.267,35
25	SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA E ORÇAMENTARIA P/ PREFEITURA **COM USUÁRIOS ILIMITADOS**	MES	6,00	R$4.068,77	R$24.412,62
27	HORA TÉCNICA PARA REALIAZAÇÃO DE ATIVIDAES PERTINENTES AO SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA	HORA	600,00	R$73,02	R$43.814,94
28	DESPESAS DE DESLOCAMENTO PARA ATENDIMENTO NO LOCAL DO CONTRATANTE REFERENTE AO SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA	KM	10.000,00	R$0,83	R$8.298,28
29	DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO P/ ATENDIMENTO NO LOCAL DO CONTRATANTE REFERENTE AO SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA	UND	120,00	R$31,29	R$3.754,87
30	DESPESAS DE HOSPEDAGEM P/ ATENDIMENTO NO LOCAL DO CONTRANTE REFERENTE AO SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA	UND	30,00	R$114,76	R$3.442,78
31	SISTEMA DE CONTROLE DE ESTOQUE P/ PREVIDÊNCIA **COM USUÁRIOS ILIMITADOS**	MES	6,00	R$312,99	R$1.877,92
32	SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO P/ PREVIDÊNCIA **COM USUÁRIOS ILIMITADOS**	MES	6,00	R$646,82	R$3.880,93
33	SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS P/ PREVIDÊNCIA **COM USUÁRIOS ILIMITADOS**	MES	6,00	R$386,00	R$2.316,01
34	SISTEMA DE CONTROLE DE PONTO BIOMÉTRICO P/ PREVIDÊNCIA **COM USUÁRIOS ILIMITADOS**	MES	6,00	R$312,99	R$1.877,92
35	SISTEMA DE PONTO ELETRÔNICO P/ PREVIDÊNCIA **COM USUÁRIOS ILIMITADOS**	MES	6,00	R$730,29	R$4.381,74
36	SISTEMA DE PROTOCOLO WEB P/ PREVIDÊNCIA **COM USUÁRIOS ILIMITADOS**	MES	6,00	R$615,52	R$3.693,12
38	SISTEMA DE PRÉ-VALIDAÇÃO DE DADOS DO SIM-AM, SIM-AP E SIM-PCA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ P/ PREVIDÊNCIA **COM USUÁRIOS ILIMITADOS**	MES	6,00	R$333,84	R$2.003,06
39	SISTEMA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM TEMPO REAL NA FORMA LC 131/2009 P/ PREVIDÊNCIA **COM USUÁRIOS ILIMITADOS**	MES	6,00	R$521,64	R$3.129,83
40	SISTEMA PARA SERVIDOR PÚBLICO WEB P/ PREVIDENCIA **COM USUÁRIOS ILIMITADOS**	MES	6,00	R$625,96	R$3.755,78
46	SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA E ORÇ. P/ PREVIDÊNCIA **COM USUÁRIOS ILIMITADOS**	MES	6,00	R$970,24	R$5.821,45
48	SISTEMA DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL P/ PREVIDÊNCIA **COM USUÁRIOS ILIMITADOS**	MES	6,00	R$511,19	R$3.067,17
50	SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÃO PARA PREVIDÊNCIA **COM USUÁRIOS ILIMITADOS**	MES	6,00	R$584,23	R$3.505,38
51	SISTEMA DE FROTAS P/ PREVIDÊNCIA **COM USUÁRIOS ILIMITADOS**	MES	6,00	R$521,64	R$3.129,83
52	SISTEMA DE AUDITORIA PARA PREVIDÊNCIA **COM USUÁRIOS ILIMITADOS**	MES	6,00	R$312,99	R$1.877,92
55	SISTEMA DE PATRIMÔNIO P/ PREVIDÊNCIA **COM USUÁRIOS ILIMITADOS**	MES	6,00	R$584,23	R$3.505,38
56	SISTEMA PARA SERVIDOR PÚBLICO WEB **COM USUÁRIOS ILIMITADOS**	MES	6,00	R$1.043,28	R$6.259,66
57	DESPESAS REF. AO TÉCNICO RESIDENTE ÁREA CONTÁBIL P/ SUPORTE AO SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA	MES	6,00	R$5.007,71	R$30.046,27
SERVIÇOS ACRESCIDOS POR MEIO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2017					
58	SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÃO **COM USUÁRIOS ILIMITADOS**	MES	6,00	R$236,48	R$1.418,89
59	SISTEMA DE FROTAS **COM USUÁRIOS ILIMITADOS**	MES	6,00	R$125,19	R$751,16
60	SISTEMA DE PATRIMÔNIO **COM USUÁRIOS ILIMITADOS**	MES	6,00	R$271,25	R$1.627,52
61	SISTEMA DE CONTROLE DE ESTOQUE **COM USUÁRIOS ILIMITADOS**	MES	6,00	R$438,19	R$2.629,14
62	SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO **COM USUÁRIOS ILIMITADOS**	MES	6,00	R$417,32	R$2.503,94
63	SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS **COM USUÁRIOS ILIMITADOS**	MES	6,00	R$542,51	R$3.255,03
64	SISTEMA DE CONTROLE DE PONTO **COM USUÁRIOS ILIMITADOS**	MES	6,00	R$1.669,24	R$10.015,44
65	SISTEMA DE PONTO ELETRÔNICO **COM USUÁRIOS ILIMITADOS**	MES	6,00	R$417,32	R$2.503,94
66	SISTEMA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM TEMPO REAL NA FORMA LC 131/2009 **COM USUÁRIOS ILIMITADOS**	MES	6,00	R$1.877,89	R$11.267,35
67	SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA E ORÇAMENTÁRIA **COM USUÁRIOS ILIMITADOS**	MES	6,00	R$610,32	R$3.661,91
68	SISTEMA PARA SERVIDOR PÚBLICO WEB **COM USUÁRIOS ILIMITADOS**	MES	6,00	R$1.043,28	R$6.259,66

SERVIÇOS ACRESCIDOS POR MEIO DO 7º (SETIMO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2017					
69	SISTEMA, VALIDAÇÃO E GERAÇÃO DE ARQUIVOS PARA O E-SOCIAL – PREFEITURA DE PARANAVAÍ.	MES	3,00	R$1.465,00	R$4.395,00
70	SISTEMA, VALIDAÇÃO E GERAÇÃO DE ARQUIVOS PARA O E-SOCIAL – CÂMARA MUNICIPAL.	MES	3,00	R$695,00	R$2.085,00
71	SISTEMA, VALIDAÇÃO E GERAÇÃO DE ARQUIVOS PARA O E-SOCIAL – PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA.	MES	3,00	R$545,00	R$1.635,00

Parágrafo Segundo: O pagamento da importância originada pelo presente acréscimo de serviços correrá à conta dos recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária: 12.001.19.126.0002.2.021.3.3.90.40 (1081)

Parágrafo Terceiro: Os serviços acrescidos através deste termo aditivo serão disponibilizados a partir de 11 de Março de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 083/2017), datado de 11 de Dezembro de 2017.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAI, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE MARÇO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal De Administração
Gestor Do Contrato
Contratante

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal De Fazenda
Contratante

Prodasp Informática LTDA.
VANDERSON CESAR BORSATO
Contratada

TAÍSA MAYER GARRIDO
Analista de Sistemas
Fiscal Do Contrato

Publicado por:
Caio Cesar Machado
Código Identificador:1EB13CF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA-DISPENSA DE LICITAÇÃO N°09/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2020

JUSTIFICATIVA

1. OBJETO:
AQUISIÇÃO DE LÂMINA PARA A MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K E SEUS ACESSÓRIOS, PARA A UTILIZAÇÃO EM OBRAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E NIVELAMENTOS DE ESTRADAS DO MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN-PR

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	2,00	U	LÂMINA 3/4 ARI CÓD. 7D1576		1.172,00	2.344,00
2	26,00	U	PARAFUSO C/ PORCA AÇO 12.9		4,50	117,00
3	10,00	U	PLACA CÓD. 8W1749		25,00	250,00
4	30,00	U	ARRUELA..		3,50	105,00
5	4,00	U	CALÇO BRONZE CÓD. 5T8366		80,00	320,00
Total						3.136,00

2. FUNDAMENTO LEGAL:
Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:
A contratação recaiu à empresa TRATORBIG PECAS PARA TRATORES LTDA , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.420.972/0001-41 , que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº10/2020 , foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 3.136,00 (três mil cento e trinta e seis reais) estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.077.3390.39	1000	49/2019	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:
A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 54/2018, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 06 de março de 2020

ALECIO MAROLI
Presidente

MAURICIO MARCELO KOHUT
Membro

IRCÉLIO CARLOTTO
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:407141F3

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA-DISPENSA DE LICITAÇÃO N°10/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2020

JUSTIFICATIVA

1. OBJETO:
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS RUAS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	50,00	U	LÂMPADA SÓDIO 250W		52,00	2.600,00
2	50,00	U	LÂMPADA SÓDIO 70W		29,00	1.450,00
3	50,00	U	REATOR SÓDIO 70W		79,90	3.995,00
4	10,00	U	BRAÇO PARA LUMINÁRIA		21,00	210,00
5	20,00	U	REATOR DE SÓDIO 250 WTS COM BASE EM FIO COM ISOLAÇÃO 1K		112,00	2.240,00
6	85,00	U	RELE FOTO ELÉTRICO COM JANELA 220V		69,00	5.865,00
7	10,00	U	CONECTOR PERGURANTE COM DERIVAÇÃO 95 MM 10MM		11,00	110,00
8	10,00	U	BOCAL PORCELANA CONICO P/E27 FX 01 400		4,90	49,00
9	10,00	U	LUMINÁRIA ABERTA PARA BOCAL E 27		51,00	510,00
10	30,00	M	FIO 1X1,5MM COM ISOLAÇÃO 1K		1,20	36,00
11	10,00	U	PARAFUSO ROSCA DUPLA M 1,60 350MM COM 4 PORCAS GALVANIZADO		8,50	85,00
12	10,00	U	LUVAS DE EMENDA PARA FIO 2,5 METROS		10,30	103,00
Total						17.253,00

2. FUNDAMENTO LEGAL:
Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:
A contratação recaiu à empresa COMERCIAL AGROPECUARIA BOI CRIOLO LTDA , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.505.074/0001-44, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 7/2020 , foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 17.253,00 (dezessete mil duzentos e cinquenta e três reais) estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.077.3390.39	1000	49/2019	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:
A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 54/2018, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 06 de março de 2020

ALECIO MAROLI
Presidente

MAURICIO MARCELO KOHUT
Membro

IRCÉLIO CARLOTTO
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:ED2C3D79

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA-DISPENSA DE LICITAÇÃO N°04/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2020

JUSTIFICATIVA

1. OBJETO:
AQUISIÇÃO DE PARA-BRISA DE ÔNIBUS PARA A FROTA DO MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN-PR

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	1,00	U	PARABRISAS PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L		2.700,00	2.700,00
2	1,00	U	PARABRISAS PARA ÔNIBUS MASCARELO GRANMINI		3.600,00	3.600,00
3	1,00	U	PARABRISAS PARA ÔNIBUS SENIOR MIDI		2.700,00	2.700,00
4	1,00	U	PARABRISAS PARA ÔNIBUS COMIL SVELTO MIDI		5.000,00	5.000,00
5	1,00	U	VIDRO LATERAL FIXO LADO ESQUERDO PARA FORD CARGO		340,00	340,00
Total						14.340,00

2. FUNDAMENTO LEGAL:
Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
A ausência de licitação decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa AUTO VIDROS E ACESS. 2 ESTADOS LTDA , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.349.784/0001-55 , que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 3/2020 , foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 14.340,00 (quatorze mil trezentos e quarenta reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.077.3390.39	1000	49/2019	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:
A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 54/2018, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 19 de fevereiro de 2020

ALECIO MAROLI
Presidente

MAURICIO MARCELO KOHUT
Membro

IRCÉLIO CARLOTTO
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:8A25A3FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 22/2020

SÚMULA: Abre um crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de R$ 402.480,69 (quatrocentos e dois mil, quatrocentos e oitenta reais e sessenta e nove centavos) no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei nº 4320/64 e da Lei Municipal nº 1194 de 10 de dezembro de 2019.
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de R$ 402.480,69 (quatrocentos e dois mil, quatrocentos e oitenta reais e sessenta e nove centavos) no Orçamento - Programa do Município de Pérola D' Oeste (PR), para o exercício de 2020, nas seguintes dotações orçamentárias:

5000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
5005	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
4.122.3.2.4	Manter as Atividades da Administração Geral	
3.1.90.11.00-3704	Vencimentos e Vantagens Fixas - P.Civil	R$ 4.000,00
3.1.90.13.00-3704	Obrigações Patronais	R$ 2.136,92
6000	SECRETARIA DE SAUDE	
6001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.301.7.2.39	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	
4.4.90.52.00-3327	Equipamentos e Material Permanente	R$ 73.688,75
4.4.90.52.00-3518	Equipamentos e Material Permanente	R$ 2.987,34
7000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
7001	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.10.2.25	Ampliação e Melhoria no Transporte Escolar	
3.3.90.39.00-3117	Outros Serviços de Terceiros-P.Juridica	R$ 10,45
12.365.11.2.27	Revitalização do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00-3104	Vencimentos e Vantagens Fixas - P.Civil	R$ 50.000,00
3.1.90.13.00-3104	Obrigações Patronais	R$ 17.828,22
3.3.90.30.00-3126	Material de Consumo	R$ 845,75
8000	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
8001	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
8.242.9.2.15	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial	
4.4.90.52.00-3937	Equipamentos e material permanente	R$ 27.625,58

8.244.9.2.16	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica	
3.3.90.30.00-3936	Material de Consumo	R$ 95,31
8.243.9.6.1	Ampliar os Serviços do Conselho Tutelar	
4.4.90.52.00-3514	Equipamentos e material permanente	R$ 18.991,41
8.244.9.2.45	Componentes de Qualificação da Gestão - IGD SUAS	
3.3.90.30.00-3940	Material de Consumo	R$ 1.063,00
3.3.90.39.00-3940	Outros Serviços de Terceiros-P.Juridica	R$ 1.800,00
9000	SECRETARIA CULTURA, ESPORTES E TURISMO	
9001	DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES	
27.812.23.2.30	Eventos Esportivos	
3.3.90.39.00-3556	Outros Serviços de Terceiros-P.Juridica	R$ 55,26
10000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
10002	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO	
20.608.8.2.31	Incremento da produção agropecuária e agroindustrialização	
3.3.20.93.00-3826	Indenizações e Restituições	R$ 322,46
3.3.20.93.00-3836	Indenizações e Restituições	R$ 847,19
3.3.90.30.00-3511	Material de Consumo	R$ 3.935,17
11000	SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
11001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS	
11.782.17.2.7	Abertura e conservação de estradas	
3.3.90.30.00-3504	Material de Consumo	R$ 16.144,80
3.3.90.30.00-3510	Material de Consumo	R$ 64.000,00
3.3.90.39.00-3510	Outros Serviços de Terceiros-P.Juridica	R$ 30.493,30
4.4.90.51.00-3501	Obras e instalações	R$ 6.179,85
12000	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
12001	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO	
15.452.13.2.8	Manutenção e Conservação dos Serviços Urbanos	
3.3.90.39.00-3507	Outros Serviços de Terceiros-P.Juridica	R$ 79.429,93
TOTAL		R$ 402.480,69

Art. 2º Para a cobertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, fica utilizado o superávit financeiro do exercício de 2019 das seguintes fontes de recursos:

FONTE	DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS	VALOR
3501	Alienações de Ativos	R$ 6.179,85
3504	Outros Royaltes e Compens.Financ.e Pat.não Previdênciárias	R$ 16.144,80
3510	Taxas - Exercício de Poder de Polícia	R$ 94.493,30
3511	Taxas - Prestação de Serviços	R$ 3.935,17
3514	Indenizações Recebidas por Bens sinistrados de outras áreas	R$ 18.991,41
3518	Bloco de Invest.Rede de Serviços Públ de Saúde-1518	R$ 2.987,34
3556	Transf.Lei Pelé - Lei 9615/08	R$ 55,26
3704	Convenio - Correios	R$ 6.136,92
3826	Impl Sist Abastec Água-Lag Grande-Conv 823417/2015/FUNASA	R$ 322,46
3836	Ampliação do Centro de Saúde-NIS I-Conv 080/2018 SESA/FUNSAUDE (Fonte1836)	R$ 847,19
3936	IGD-SUAS-Componente de Qualificação da Gestão	R$ 95,31
3937	Bloco Investimento SUAS	R$ 27.625,58
3940	Bloco Financ Gestão Progr Bolsa Familia e Cad Único-Port MDS 113/2015	R$ 2.863,00
3104	Educação 25%	R$ 67.828,22
3107	PNATE Estadual	R$ 10,45
3126	Programa Brasil Carinhoso	R$ 845,75
3507	COSIP-Contribuição de Iluminação,Art.149A,CF	R$ 79.429,93
3327	Programa VIGIASUS Capital	R$ 73.688,75
TOTAL		R$ 402.480,69

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, aos seis dias do mês de março de dois mil e vinte

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:87D8CF88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 086/2020

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Ordinária Municipal nº 863/2006, Lei Ordinária Municipal nº 941/2007, Lei Ordinária Municipal nº 1092/2010, Lei Ordinária Municipal nº 1557/2016, Lei Ordinária Municipal nº 1881/2018, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** a realização de Concurso Público, sob o Regime Estatutário para o provimento de vagas do seu quadro de pessoal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pela Fundação de Apoio à UNESPAR – Campus de Paranavaí, com sede na Av. Paraná, 794 A - Esquina com Rua Guaporé, 1° Andar - Centro CEP: 87.705-190, Paranavaí – PR, endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br e correio eletrônico candidato@fundacaounespar.org.br.

1.2 A seleção visa ao preenchimento de vagas, sob o Regime Estatutário para suprir necessidade de servidores do Município de Piraquara de acordo com as Tabelas do item 03 deste Edital, e tem prazo de validade de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Município de Piraquara – PR.

1.3 À Comissão Especial de Concurso Público designada pelo **Portaria nº 10.499/2020**, ficam delegados todos os poderes necessários para o pleno desenvolvimento do certame, e fornecer documentos/informações na esfera administrativa e judicial.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 A seleção dos candidatos inscritos para o Concurso Público de que trata o presente Edital dar-se-á por meio das seguintes etapas:

a) Prova Objetiva (PO) de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos;

b) Prova de Títulos (PT) de caráter classificatório para os cargos de **Cirurgião Dentista, Enfermeiro, Farmacêutico, Fonoaudiólogo, Médico Generalista 20h** e **Médico Generalista 40h**, nos termos do item 13 deste Edital;

2.2 A convocação para as vagas informadas nas tabelas do item 03 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Município de Piraquara, dentro do prazo de validade do concurso.

2.3 Caso haja demanda de novas investiduras acima do número de vagas disponibilizadas, dentro do prazo de validade do certame, a Administração poderá convocar os candidatos aprovados, observando a ordem de classificação.

2.4 As atribuições, requisitos e a carga horária dos cargos das tabelas do item 03 estão descritas no **Anexo I** deste Edital.

2.5 Os conteúdos programáticos da prova objetiva, encontra-se no **Anexo II** deste Edital.

2.6 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br e www.piraquara.pr.gov.br. **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.**

3. DOS CARGOS

3.1 O cargo, o requisito, o número de vagas para ampla concorrência, o número de vagas para pessoa com deficiência, o número de vagas para afrodescendentes, as remunerações iniciais e o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos a seguir:

TABELA 3.1						
NÍVEL MÉDIO						
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO						**R$ 50,00**
QUADRO DE VAGAS						
CARGO	**REQUISITO**	**CHS**	**AC**	**PcD**	**AFRO**	**SALÁRIO**
Técnico de Enfermagem	Ensino pós-médio ou profissionalizante, comprovado pela apresentação de diploma ou certificado, devidamente registrado por estabelecimento de ensino oficial, reconhecido pelo MEC. Registro profissional no órgão de classe para as funções.	40h	*CR	-	-	R$ 1.264,38

TABELA 3.2						
NÍVEL SUPERIOR						
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO						**R$ 80,00**
QUADRO DE VAGAS						
CARGO	**REQUISITO**	**CHS**	**AC**	**PcD**	**AFRO**	**SALÁRIO**
Cirurgião Dentista	Bacharel em Odontologia, comprovado pela apresentação de diploma devidamente registrado por estabelecimento de ensino oficial, reconhecido pelo MEC. Registro no órgão de classe.	40h	*CR	-	-	R$ 2.751,11
Enfermeiro	Bacharel em Enfermagem, comprovado pela apresentação de diploma devidamente registrado por estabelecimento de ensino oficial, reconhecido pelo MEC. Registro no órgão de classe.	40h	*CR	-	-	R$ 2.751,11
Farmacêutico	Bacharel em Farmácia, comprovado pela apresentação de diploma devidamente registrado por estabelecimento de ensino oficial, reconhecido pelo MEC. Registro no órgão de classe.	40h	*CR	-	-	R$ 2.751,11
Fonoaudiólogo	Bacharel em Fonoaudiologia, comprovado pela apresentação de diploma devidamente registrado por estabelecimento de ensino oficial, reconhecido pelo MEC. Registro no órgão de classe.	40h	01	-	-	R$ 2.751,11
Médico Generalista	Bacharel em Medicina, comprovado pela apresentação de diploma devidamente registrado por estabelecimento de ensino oficial, reconhecido pelo MEC. Registro no órgão de classe.	20h	*CR	-	-	R$ 5.861,07
Médico Generalista	Bacharel em Medicina, comprovado pela apresentação de diploma devidamente registrado por estabelecimento de ensino oficial, reconhecido pelo MEC. Registro no órgão de classe.	40h	04	01	01	R$ 11.474,42

***CR =** Cadastro de reserva é o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas oferecido por cargo. Os candidatos que compõem o cadastro de reserva somente serão nomeados se, durante o período de validade do concurso, ocorrer o surgimento de novas vagas.

AC = Ampla Concorrência.

AFRO = Afrodescendentes.

CHS = Carga Horária Semanal.

PcD = Pessoa com Deficiência.

4. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

4.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores do Município de Piraquara, Estado do Paraná:

a) Ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;

b) Ter, na data da nomeação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

c) No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;

d) Estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;

e) Possuir os requisitos indicados no Anexo I para o cargo ao qual se candidatou;

f) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nomeação no cargo público nos últimos 5 (cinco) anos;

g) Não estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei;

h) Cumprir as determinações deste edital, ter sido aprovado no presente Concurso Público e ser considerado apto após submeter-se aos exames médicos exigidos para a nomeação.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

5.2 Antes de efetuar o pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos estabelecidos neste Edital.

5.3 O candidato, ao efetuar sua inscrição, não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, data de nascimento e localidades de nascimento e residência.

5.4 O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário eletrônico de solicitação de inscrição disponível pela via eletrônica.

5.5 As informações prestadas no formulário eletrônico de solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo o Município de Piraquara e/ou a Instituição Organizadora excluir do Concurso Público o candidato que preencher dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
5.6 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do formulário de solicitação de inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinarão o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época a eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do candidato, ele será exonerado do cargo pelo Município Piraquara – PR.
5.7 Não será aceita solicitação de inscrição encaminhada por fax, por via postal, via correio eletrônico ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.
5.8 No ato da inscrição, o candidato deverá optar por um dos cargos conforme as tabelas do item 3. Não será admitida ao candidato alteração de cargo após a efetivação do pagamento da inscrição.
5.9 As inscrições para este Concurso Público serão realizadas somente via internet.
5.10 Das inscrições via internet:
5.10.1 O período para a realização das inscrições será a partir das **08h00min do dia 16/03/2020 às 23h59min do dia 12/04/2020**, observado o horário oficial de Brasília – DF, por meio do endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.brHYPERLINK "http://www.fafipa.org/concurso".
5.10.2 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:
a) acessar o endereço eletrônico;
b) selecionar o concurso pretendido;
c) declarar ter lido e concordado com os termos do edital;
d) inserir o número de Cadastro de Pessoa Física – CPF;
e) preencher os campos de dados pessoais, endereço, contato, e definir uma senha de acesso pessoal;
f) selecionar a vaga pretendida;
g) selecionar a modalidade de Concorrência (Afrodescendente, PcD, Ampla Concorrência), quando houver;
h) selecionar a condição especial, caso necessário;
i) selecionar o campo "Efetuar Pagamento", imprimir o boleto bancário do Banco Itaú (341), conferir se os três primeiros números da linha Digitável iniciam-se com n.º 341, bem como, conferir se os últimos dígitos da linha Digitável confere com o valor da taxa de inscrição de acordo com as tabelas do item 03. Caso haja divergência nos números dispostos no boleto bancário, **NÃO** realize o pagamento, e imediatamente entre em contato com a Fundação de Apoio à Unespar Campus de Paranavaí – PR por meio dos canais de comunicação.
5.10.3 Destaca-se, que todo esse procedimento se dá em virtude do aumento de número de fraude com relação à emissão de boletos bancários. Deste modo, é dever do candidato certificar-se, quanto à existência de instalação de antivirus atualizado no computador o qual se utilizará para efetuar a sua inscrição, estando o mesmo livre de qualquer vírus Malwares. Referida precaução, se deve ao fato da possibilidade de existência de mecanismos mal-intencionados que adulteram o código de barras do boleto de pagamento, ocasionando a não quitação do boleto, caso tenha sido gerado de forma adulterada.
5.11 O candidato terá sua inscrição deferida pela Instituição Organizadora somente após o recebimento da confirmação do banco referente ao pagamento de sua taxa de inscrição.
5.11.1 O candidato que efetuar o pagamento de sua inscrição e posteriormente realizar o cancelamento desta não fará jus ao reembolso do respectivo valor pago.
5.11.2 O candidato que cancelar vossa inscrição e posteriormente efetuar o pagamento desta não fará jus ao reembolso do respectivo valor pago.
5.12 O recibo de pagamento do boleto bancário será o comprovante de que o candidato realizou sua inscrição neste Concurso Público. A Fundação de Apoio à UNESPAR e o Município de Piraquara – PR, não se responsabilizam por Boleto Bancário, emitido através de endereço eletrônico diferente do www.fundacaounespar.org.brHYPERLINK "http://www.fafipa.org/concurso".
5.13 A inscrição do candidato somente será concretizada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.
5.14 **Não será permitido ao candidato, em hipótese alguma, alterar o cargo para o qual se inscreveu, após a efetivação do pagamento da inscrição.**
5.15 Não será considerado o pedido de inscrição não efetivado por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
5.16 O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário eletrônico de Solicitação de Inscrição disponível pela via eletrônica.
5.17 O valor da taxa de inscrição será de acordo com o disposto nas tabelas do item 03 deste Edital.
5.18 É de exclusiva responsabilidade do candidato à exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
5.19 Não haverá possibilidade de realização de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato para o mesmo período de realização de prova. O candidato poderá alterar o cargo o qual pretende concorrer, até a realização do pagamento da inscrição, a partir disto será confirmada a inscrição que tenha sido paga.
5.19.1 O candidato que tenha realizado mais de um pagamento, não terá a devolução da importância paga, ainda que efetuada em valor superior ao fixado ou em duplicidade. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.
5.20 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária até a data de seu vencimento. Caso o candidato não efetuar o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, deverá acessar a "**Área do Candidato**" disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, imprimir a **2ª via de cobrança** "boleto bancário" e realizar o pagamento até o dia **13 de Abril de 2020**. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.
5.20.1 Recomenda-se que o candidato efetue o acesso ao link citado no subitem 5.20, e efetue a emissão do boleto com a antecedência necessária para atender ao limite de horário de compensação do banco que o candidato irá utilizar para efetuar o pagamento, para que seja possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo registrado no boleto.
5.21 Em hipótese alguma, será processado qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 5.20 deste Edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste concurso.
5.22 O Município de Piraquara – PR e a Instituição Organizadora não se responsabilizam por solicitação de inscrição via *internet* não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados: por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas, no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição.
5.23 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária e, tampouco, as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.
5.24 Das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição:
5.25 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelas normas deste Edital.
5.26 A solicitação de isenção da taxa de inscrição para o Concurso Público será realizada somente via internet.

5.27 Somente será concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato que estiver amparado pela Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018 e pela Lei Municipal nº 1.430 de 2014, que dispõe das seguintes formas:
5.27.1 os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional;
5.27.2 os candidatos Doadores de Medula Óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde;
5.27.3 os candidatos Doadores de Sangue, desde que apresentem a devida comprovação.
5.28 Da Isenção – Cadúnico:
5.28.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição previstas no subitem 5.27.1 deverá:
a) solicitá-la a partir das **08h00min do dia 16/03/2020 até as 23h59min do dia 22/03/2020,** observando o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico da Fundação de Apoio à Unespar, www.fundacaounespar.org.br;
b) indicar no Requerimento de Isenção o número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico;
c) o candidato que requerer a isenção na condição de economicamente hipossuficiente deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico, mesmo que atualmente estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico em âmbito nacional. Após o julgamento do pedido de isenção, o candidato poderá efetuar a atualização dos seus dados cadastrais através da "**Área do Candidato**" disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br;
d) Mesmo que inscrito no CadÚnico, a inobservância do disposto no subitem anterior poderá implicar o indeferimento do pedido de isenção do candidato, por divergência entre os dados cadastrais informados e os constantes do banco de dados do CadÚnico.
Da Isenção – Doador de Medula Óssea:
5.29.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição previstas no subitem 5.27.2 deverá:
a) solicitá-la a partir das **08h00min do dia 16/03/2020 até as 23h59min do dia 22/03/2020,** observando o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico da Fundação de Apoio à Unespar, www.fundacaounespar.org.br;
b) comprovar cadastramento perante o Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea – REDOME, mediante o envio de cópia autenticada por órgão competente, do documento oficial (carteirinha de doador e/ou declaração de inscrição), bem como o envio de atestado ou de laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina, que comprove a efetiva doação de medula óssea, realizada pelo candidato, tal como a data da doação.
5.29.2 A documentação de que trata o subitem anterior deverá ser entregue na forma e no prazo do item 5.31 deste Edital;
5.30 Da Isenção – Doador de Sangue:
5.30.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição previstas no subitem 5.27.3 deverá:
a) solicitá-la a partir das **08h00min do dia 16/03/2020 até as 23h59min do dia 22/03/2020,** observando o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico da Fundação de Apoio à Unespar, www.fundacaounespar.org.br;
b) comprovar no mínimo duas doações de sangue por ano, mediante apresentação de documento expedido por Bancos de Sangue ou instituições de saúde vinculada ao SUS (Sistema Único de Saúde).
5.30.2 A documentação de que trata o subitem anterior deverá ser entregue na forma e no prazo do item 5.31 deste Edital;
5.31 Para obtenção da Isenção da Taxa de Inscrição que refere-se o item 5.29 e 5.30 deste edital, os candidatos deverão anexar os documentos dispostos na alínea "b" do subitem 5.29.1 e 5.30.1 deste edital através da "**Área do Candidato**" disponível no endereço eletrônico www.fundacaunespar.org.br a partir das **08h00min do dia 16/03/2020 até as 23h59min do dia 22/03/2020,** observando o horário oficial de Brasília – DF, arquivo em formato PDF, com o tamanho máximo de 5 (cinco) MB (megabytes).
5.31.1 O Município de Piraquara - PR e a Instituição Organizadora não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferências de seus dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação da sua solicitação de isenção.
5.32 O envio desta solicitação não garante ao candidato a Isenção. A solicitação será deferida ou indeferida após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
5.33 A exatidão dos documentos entregues é de total responsabilidade do candidato. Após a entrega, dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação da documentação, nem mesmo por meio de pedido de revisão e/ou recurso.
5.34 O candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata o subitem 5.27.1, 5.27.2 e 5.27.3 estará sujeito a:
I. cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;
II. exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;
III. declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.
5.35 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:
a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
b) fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos nos subitens 5.28, 5.29 e 5.30 deste Edital;
d) não apresentar todos os documentos solicitados.
5.36 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
5.37 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até a data provável **25/03/2020** no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br.
5.38 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá interpor recurso, através da **"Área do Candidato"**, disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, **no período das 0h do dia 26/03/2020 até as 23h59min do dia 27/03/2020.** O candidato após logado no campo "**Área do Candidato**" deverá acessar o campo "Recurso" e posteriormente entrar no link – Recurso contra o Indeferimento de Isenção da Taxa de Inscrição.
5.39 Se após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento do requerimento de isenção da taxa, o candidato poderá acessar a "**Área do Candidato**" até o do dia **13/04/2020**, conforme subitem 5.20 e gerar **2ª via de cobrança** "boleto bancário" referente à inscrição e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame.
5.39.1 Os candidatos que não tiverem seu requerimento de isenção deferido e que não realizarem o pagamento da inscrição no prazo estabelecido no subitem anterior, estarão automaticamente excluídos do certame.
5.39.2 Os candidatos que tiverem as solicitações de isenção deferidas já são considerados devidamente inscritos no Concurso Público e poderão consultar o status da sua inscrição no endereço eletrônico da organizadora a partir do dia **25/03/2020.**
6. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

6.1 Às pessoas com deficiência serão reservados o percentual de 10% (dez por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência do candidato.
6.1.1 As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência são correspondentes às da Lei Ordinária Municipal 1.993/2019, bem como a Súmula no 377 do STJ, e as demais normas que venham a ampliar o rol de critérios para as Pessoas com Deficiência.
6.1.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame.
6.1.3 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).
6.1.4 No decorrer da validade do concurso, caso surja(m) nova(s) vaga(s) para o cargo que o candidato com deficiência concorreu, o candidato com deficiência classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta. Os demais candidatos classificados como PcD serão convocados para ocupar a 15ª, a 25ª e a 35ª vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.
6.1.4.1 Se o candidato com necessidades especiais tiver uma classificação melhor na lista geral, ele será nomeado por esta, permitindo-se o provimento do cargo, conforme subitem 6.1.4, por outra pessoa com deficiência.
6.1.5 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo para o qual se inscreveu, será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.
6.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.
6.3 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:
6.3.1 Ao preencher o Formulário de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição ou o Formulário de solicitação de Inscrição, conforme orientações do item 5, respectivamente, deste Edital, declarar que pretende participar do concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;
6.3.2 Enviar cópia autenticada e digitalizada do Laudo Médico com as informações descritas no subitem 6.3.2.1 e 6.3.2.2 deste Edital;
6.3.2.1 O laudo médico deverá ser cópia autenticada e digitalizada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença - CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição.
6.3.2.2 Os candidatos deverão anexar cópia autenticada e digitalizada do Laudo Médico dispostos no subitem 6.3.2.1 deste edital através da "**Área do Candidato**", disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, a partir das **08h00min do dia 16/03/2020 até as 23h59min do dia 12/04/2020,** observando o horário oficial de Brasília/DF, arquivo em formato PDF, com o tamanho máximo de 5 (cinco) MB (megabytes).
6.3.2.3O Município de Piraquara – PR e a Instituição Organizadora não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferências de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação do pedido de reserva.
6.4 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência.
6.5 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e de acordo com as Legislações pertinentes, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência, será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
6.6 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br a partir da data provável de **15/04/2020**.
6.6.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como Pessoa com Deficiência (PcD) poderá interpor recurso, em formulário próprio através da "**Área do Candidato**" disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, no período das **0h do dia 16/04/2020 às 23h59min do dia 17/04/2020**, observado o horário oficial de Brasília/DF. O candidato após logado no campo "Área do Candidato" deverá acessar o campo "Recurso" e posteriormente entrar no link – Recurso contra o Indeferimento da Inscrição.
6.7 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência (PcD), se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista específica dos candidatos aprovados para pessoas com deficiência.
6.8 **Não havendo candidatos aprovados para a(s) vaga(s) reservada(s) às pessoas com deficiência, esta, será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.**
7. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E CANDIDATA LACTANTE
7.1 **Da Solicitação de Condição Especial para a Realização da Prova Objetiva:**
7.1.1 O candidato que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva, portador de deficiência ou não, poderá solicitá-la com amparo na Lei Estadual 18.419/2015.
7.1.2 As condições específicas disponíveis para a realização da prova são:
a) Prova em braile, prova ampliada (fonte 25);
b) Fiscal ledor, intérprete de libras;
c) Acesso à cadeira de rodas;
d) Tempo adicional de até 01 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos portadores de deficiência).
7.1.3 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no subitem 7.3 deste Edital.
7.1.4 Para solicitar condição especial, o candidato deverá:
a) no ato de inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais condições especiais requer;
b) enviar cópia autenticada e digitalizada do Laudo Médico, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.
7.1.4.1 O laudo médico deverá, ser cópia autenticada e digitalizada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitada.
7.1.4.2 Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição.
7.2 **Da Candidata Lactante:**
7.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:
solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção de lactante;
enviar certidão de nascimento do lactente (cópia autenticada e digitalizada) ou laudo médico (cópia autenticada e digitalizada) que ateste essa necessidade, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.
7.2.2 A candidata que necessitar amamentar deverá, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto no dia da aplicação da prova objetiva, sob pena de ser impedida de realizar a prova na sua ausência. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente (a criança) em sala reservada

para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.
7.2.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 15, deste Edital, durante a realização do certame.
7.2.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.
7.2.5 Não será permitida a entrada do lactente e de seu acompanhante responsável após o fechamento dos portões.
7.2.6 A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.
7.2.7 Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência da lactente no local da realização da prova objetiva sem a presença de um acompanhante adulto.
7.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 7.1.2, 7.1.3, 7.1.4 e 7.2.1, deverão ser anexados através da **"Área do Candidato"**, disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, a partir das **08h00min do dia 16/03/2020 até as 23h59min do dia 12/04/2020,** observando o horário oficial de Brasília/DF.
7.3.1 Os documentos a serem anexados, deverão encontrar-se em cópia autenticada e digitalizada, estar redigido em letra legível, em arquivo formato PDF, com tamanho máximo de 5 (cinco) MB (megabytes), sob pena de impossibilidade de cadastro.
7.4 O pedido desta solicitação não garante a(o) candidato(a) a condição especial. A solicitação somente será deferida ou indeferida após criteriosa análise dos documentos encaminhados, verificando a autenticidade destes, em observância aos critérios de viabilidade e razoabilidade.
7.5 O envio da documentação incompleta, sem observação de seus quesitos e fora do prazo definido no subitem 7.3 ou por via diversa da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.
7.6 O Município Piraquara e a Instituição Organizadora não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, tampouco pelos congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferências de seus dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua solicitação de condição especial.
7.7 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível para consulta a partir da data provável de **15/04/2020,** devendo o candidato que tenha solicitado tal condição acessar **"Área do Candidato",** disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, e verificar a situação de deferimento ou indeferimento.
7.8 O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá interpor recurso, em formulário próprio, acessando a "**Área do Candidato",** disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, durante o período das **0h do dia 16/04/2020 às 23h59min do dia 17/04/2020**, observado o horário oficial de Brasília/DF. O candidato após logado no campo **"Área do Candidato"** deverá acessar o campo "Recurso" e posteriormente entrar no link – Recurso contra o Indeferimento da Inscrição.

8. DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

8.1 Conforme determinado pelo artigo 4º, parágrafo 2º da Lei Ordinária Municipal nº 1.993/2019, 10% (dez por cento) das vagas oferecidas no Concurso Público serão reservadas aos afrodescendentes.
8.1.1 Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro superior; quando resultar em fração menor que 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro inferior.
8.1.2 O percentual de vagas reservadas aos afrodescendentes será observado ao longo do período de validade do Concurso Público, inclusive em relação às vagas que surgirem ou forem criadas.
8.1.3 No decorrer da validade do concurso, caso surja(m) nova(s) vaga(s) para o cargo que o candidato afrodescendente concorreu, o candidato afrodescendente classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 6ª vaga aberta. Os demais candidatos classificados como afrodescendente serão convocados para ocupar a 16ª, a 26ª e a 36ª vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.
8.2 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no momento do preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, se declarar como de cor preta ou parda e como pertencendo à etnia negra, devendo tal informação integrar os registros cadastrais de servidores/empregados.
8.2.1 O candidato que não efetuar a inscrição com observância do previsto no subitem 8.2, deste Edital, não concorrerá às vagas reservadas a candidatos afrodescendentes, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.
8.2.2 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, respondendo esse por qualquer falsidade.
8.2.3 Os candidatos afrodescendentes concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.
8.2.4 Os candidatos afrodescendentes aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
8.2.5 Em caso de desistência de candidato afrodescendente aprovado em vaga reservada, essa será preenchida pelo candidato afrodescendente posteriormente classificado.
8.2.6 Na hipótese de não haver número de candidatos afrodescendentes aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e essas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
8.2.7 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos afrodescendentes.
8.3 O candidato afrodescendente participará do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas para aprovação.
8.4 O candidato aprovado pelas cotas, na ocasião de sua convocação pela Prefeitura do Município de Piraquara - PR para a apresentação dos documentos citados no subitem 19.4 deste Edital, assinará uma declaração reafirmando a sua condição de pessoa preta ou parda.
8.5 Caso seja detectada falsidade na declaração a que se refere o subitem 8.2 deste Edital, o candidato será eliminado do Concurso Público, com anulação de todos os atos e efeitos já produzidos, enquanto for candidato, podendo ser demitido após ser exonerado.
8.6 O candidato que, no ato de inscrição, não declarar a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas pretas ou pardas, conforme determinado no item 08 e seus subitens, deixará de concorrer a essas vagas e não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

9. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

9.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br e publicado em Diário Oficial do Município, na data provável de **15/04/2020**.
9.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para candidatos afrodescendentes, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.
9.3 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação da relação de candidatos inscritos, devendo, necessariamente utilizar o sistema de interposição de recursos, disponível na **"Área do Candidato"**,

constante do endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br. O candidato após logado no campo "Área do Candidato" deverá acessar o campo "Recurso" e posteriormente entrar no link – Recurso contra o Indeferimento da Inscrição.
9.4 Não serão admitidos recursos fora do prazo, recursos interpostos de maneira diferente da estipulada no item 16 deste Edital, recursos sem fundamentação ou interpostos utilizando termos desrespeitosos ou ofensivos.

10. DAS FASES DO CONCURSO

10.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

A 10.1						
NÍVEL MÉDIO						
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM						
FASE	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO PONTO**	**VALOR TOTAL**	**CARÁTER**
Única	PO	Língua Portuguesa	06	3,00	18,00	Eliminatório e Classificatório
		Matemática	04	2,50	10,00	
		Conhecimentos Gerais	04	2,00	8,00	
		Conhecimentos Específicos	16	4,00	64,00	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**30**	**--**	**100,00**	--

TABELA 10.2						
NÍVEL SUPERIOR						
CARGOS: CIRURGIÃO DENTISTA, ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO, FONOAUDIÓLOGO, MÉDICO GENERALISTA 20h E MÉDICO GENERALISTA 40h						
FASE	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO PONTO**	**VALOR TOTAL**	**CARÁTER**
1ª	PO	Língua Portuguesa	06	3,00	18,00	Eliminatório e Classificatório
		Matemática	04	2,50	10,00	
		Conhecimentos Gerais	04	2,00	8,00	
		Conhecimentos Específicos	16	4,00	64,00	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**30**	**--**	**100,00**	--
2ª	PT	De acordo com o item 13	--	--	25,00	Classificatório
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					**125,00**	**--**

10.2 Os conteúdos programáticos referentes à prova objetiva são os constantes do **Anexo II** deste Edital.
10.3 A prova objetiva será composta de **30 (trinta) questões** distribuídas por áreas de conhecimentos. Cada questão da prova objetiva terá **4 (quatro) alternativas**, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme as tabelas do item 10. Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
10.4 Para ser aprovado no Concurso Público, o candidato deverá **obter 50% (cinquenta por cento) ou mais no total das áreas de conhecimento da prova objetiva,** além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

11. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

11.1 A prova objetiva será aplicada no Município de Piraquara, Estado do Paraná. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes no Município, a Instituição Organizadora e a Comissão Especial de Concurso Público se reservam ao direito de alocar os locais de prova em cidades próximas àquelas inicialmente determinadas para esse fim.
11.1.1 A Instituição Organizadora e a Comissão Especial de Concurso Público, em hipótese alguma, se responsabilizarão por qualquer ônus proveniente do deslocamento e da hospedagem dos candidatos inscritos.
11.1.2 Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
11.2 A prova objetiva será aplicada na data provável de **10 de Maio de 2020,** em horário e local a ser informado, por meio de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br e no **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO**.
11.3 O horário de início das provas será o mesmo, ainda que realizadas em diferentes locais.
11.4 O Cartão de Convocação do Candidato com o local de realização das provas deverá ser emitido através da "**Área do Candidato"** disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, a partir de **30 de Abril de 2020**.
11.5 O local e horário de realização da prova objetiva, constante do Cartão de Convocação, não será alterado, em hipótese alguma, a pedido do candidato.
11.6 O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, seu **DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO** e o Cartão de Convocação do Candidato, impresso por meio da **"Área do Candidato"** disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br.
11.6.1 Consideram-se documentos válidos para a identificação do candidato: Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Protocolo Provisório de Solicitação de Refúgio emitido pelo Departamento de Polícia Federal, por força dos arts. 21 e 22 da Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Carteira de Registro Nacional Migratório, de que trata a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017; Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, de que trata o Decreto nº 9.277, de 05 de fevereiro de 2018; Identificação fornecida por Ordens ou Conselhos de Classe que por lei tenha validade como Documento de Identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Identidade Funcional, em consonância com o Decreto nº 5.703, de 15 de fevereiro de 2006.
11.6.2 Não serão aceitos documentos de identificação que não estejam listados no item 11.6.1, como: protocolos; Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Carteira de estudante; Registro Administrativo de Nascimento Indígena (Rani); Crachás e Identidade Funcional de Natureza Privada; ou ainda Cópias de Documentos Válidos, mesmo que autenticadas, ou Documentos Digitais apresentados eletronicamente.
11.6.3 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, **30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva** e, ainda, ser submetido à identificação especial, que consiste na coleta de impressão digital.
11.7 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, portanto, se o candidato estiver ausente por qualquer motivo, será eliminado do Concurso Público.
11.8 Após devidamente identificado e acomodado na sala designada para a realização da prova, o candidato somente poderá ausentar-se da sala **60 (sessenta) minutos** após o início da prova e, em caso de ausência temporária em que o candidato ainda não tiver terminado a sua prova, deverá fazê-lo acompanhado de um Fiscal. Exclusivamente, nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária e necessidade extrema, em que o

candidato necessite ausentar- se da sala antes dos **60 (sessenta) minutos** após o início da prova, poderá fazê-lo, desde que acompanhado de um Fiscal.
11.9 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
11.10 **Em hipótese alguma será permitido ao candidato:**
a) realizar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;
b) realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
c) ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
d) realizar a prova fora do horário ou espaço físico predeterminados;
e) comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
f) portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no subitem 15.1.3 deste Edital.
11.11 É altamente contraindicado que o candidato leve qualquer dos objetos ou equipamentos relacionados no item 15 deste Edital. Caso seja de extrema necessidade que o candidato porte algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes porta objeto fornecidos pela Instituição Organizadora no dia da prova e conforme o previsto neste Edital. Recomenda-se, nesses casos, que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo, assim, que nenhum som será emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.
11.12 A Instituição Organizadora não se responsabilizará pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes aos candidatos, tampouco por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, ou ainda por danos neles causados.
11.13 Não será permitida a entrada de candidatos no local de prova portando qualquer tipo de arma. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.
11.14 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 7.2.2 deste Edital.
11.15 A Instituição Organizadora poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais durante a realização da prova. Poderão, ainda, serem adotadas medidas adicionais de segurança.
11.16 A liberação dos candidatos após o término da prova será autorizada pelo fiscal de sala, após a realização dos procedimentos administrativos necessários. O candidato que terminou sua prova deverá permanecer aguardando em sua carteira e somente poderá levantar-se para a entrega do material se solicitado pelo fiscal.
11.17 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala, sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
11.17.1 Ao término da prova objetiva, o candidato poderá anotar suas respostas para posterior conferência, desde que isso seja feito no campo destinado para tal finalidade. Qualquer outra anotação será considerada tentativa de fraude, sujeitando o candidato à eliminação do certame, nos termos do item 15.1.5 deste Edital.
11.17.2 **O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.**
11.17.3 As marcações feitas na folha de respostas, diferentes da orientação contida na capa do caderno de questões e folha de Respostas do candidato, tais como marcação rasurada, não preenchida integralmente e feitas a lápis, ou ainda, danos provocados à folha de resposta pelo ato de amassar, molhar, dobrar, rasgar ou manchar, serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo que os prejuízos advindos poderão impossibilitar a realização do processamento eletrônico, invalidando as questões.
11.17.4 **Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas devido a erro do candidato**.
11.18 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente depois de decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, porém, não poderá levar consigo o Caderno de Questões.
11.19 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.
11.20 O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões, desde que permaneça na sala até os últimos **60 (sessenta) minutos** que antecedem o encerramento da prova, conforme o período estabelecido no subitem 11.23 deste Edital, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas da prova objetiva, devidamente preenchida e assinada.
11.21 O candidato que terminar sua prova não poderá utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem realizando-a.
11.22 A prova objetiva será composta de **30 (trinta) questões** distribuídas por áreas de conhecimento. Cada questão da prova objetiva terá **4 (quatro) alternativas**, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme as Tabelas do item 10. Será atribuída pontuação **0 (zero) às questões** com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
11.22.1 A prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório será distribuída e avaliada conforme as tabelas do item 10 deste Edital.
11.23 A prova objetiva terá a **duração de 03 (três) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.
11.24 As imagens digitalizadas das Folhas de Respostas da prova objetiva serão divulgados na "**Área do Candidato**", disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, na mesma data da divulgação dos respectivos resultados, ficando disponível para consulta até a homologação do certame.
11.25 **Para ser aprovado no Concurso Público, o candidato deverá obter 50 % (cinquenta por cento) ou mais no total das áreas de conhecimento da prova objetiva,** além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

12. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

12.1 O **gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva** serão divulgados 01 (um) dia após a aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br. Os Cadernos de questões ficarão disponíveis na **"Área do Candidato"**, para serem baixadas no período de **11/05/2020 a 20/05/2020.**
12.2 Quanto ao gabarito preliminar e ao caderno de questões divulgados caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 16 deste Edital.

13. DA PROVA DE TÍTULOS (PT)

13.1 A prova de títulos, de caráter classificatório, será realizada para os cargos de **Cirurgião Dentista, Enfermeiro, Farmacêutico, Fonoaudiólogo, Médico Generalista – 20 horas e Médico Generalista – 40 horas.**
13.1.1 Somente poderá participar desta fase do certame o candidato que obtiver a pontuação estabelecida no subitem 11.25 da prova objetiva, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
13.2 A relação dos candidatos habilitados para participar da Prova de Títulos, a data para preencher o formulário de cadastro de títulos e o período em que os títulos deverão ser enviados, serão divulgados em edital próprio a ser publicado oportunamente.
13.2.1 **É de exclusiva responsabilidade do candidato o anexo dos títulos no site, o envio dos documentos anexados como forma de comprovação.**
13.3 Os candidatos habilitados e interessados em participar da prova de títulos deverão:
a) acessar o endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, e posteriormente logar na "Área do Candidato", utilizando-se o CPF e sua senha pessoal;

b) selecionar o concurso qual encontra-se inscrito, e em seguida selecionar “Prova de Títulos”;
c) anexar os documentos no formulário de cadastro de títulos disponível no endereço eletrônico;
d) os títulos anexados devem estar digitalizados frente e verso, devendo estar compactado em um único arquivo em formato PDF, com o tamanho máximo de 20 (vinte) MB (megabytes), por título anexado;
e) após anexados os documentos, deverá o candidato enviar os títulos cadastrados para avaliação via Sedex com AR (Aviso de Recebimento) para o endereço informado abaixo, devendo estes documentos ser cópia autenticada.

DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio à UNESPAR Campus de Paranavaí/PR
Caixa Postal 449
Paranavaí – PR
CEP: 87.701-970
Concurso Público do Município de Piraquara – PR
- PROVA DE TÍTULOS -
NOME DO CANDIDATO:XXXXXXXXX
CARGO: XXXXXXXXX
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

13.4 A prova de títulos será avaliada numa escala de 0 (zero) a 25 (vinte e cinco) pontos, de acordo com a Tabela 13.1 deste Edital;
13.4.1 a prova de títulos terá o valor máximo de 25 (vinte e cinco) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a este valor, conforme disposto na Tabela 13.1 deste Edital;
13.4.2 somente serão avaliados os títulos cadastrados em conformidade com o disposto no item 13.5, e enviados de acordo com alínea “e” do item 13.3.
13.5 **Os documentos pertinentes à prova de títulos deverão ser apresentados em cópias legíveis de frente e verso, autenticadas por cartório competente.**
13.6 Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado, será aceito diploma ou certificado atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE), ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções, a comprovação da apresentação e aprovação da monografia. A declaração deverá também atestar que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE. Deverá constar ainda declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES 1 e indicação do ato legal de credenciamento da instituição. Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.
13.7 Para os cursos de mestrado e doutorado concluídos no exterior será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.
13.8 Os certificados/declarações ou diplomas de pós-graduação, em nível de especialização lato sensu, deverão conter a carga horária cursada e histórico.
13.9 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições, dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.
13.10 Não serão avaliados os documentos:
a) postados fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido no edital de convocação para a prova de títulos;
b) que não forem cadastrados no Formulário de Cadastro de Títulos;
c) cuja fotocópia/digitalização esteja ilegível;
d) cuja cópia não esteja autenticada em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados do respectivo mecanismo de autenticação;
e) sem data de expedição;
f) de mestrado ou doutorado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada.
13.11 Na avaliação dos documentos, os títulos apresentados que excederem ao limite máximo de pontos estabelecido na Tabela 13.1 não serão considerados.
13.12 Não será admitida, sob hipótese nenhuma, o pedido de inclusão de novos documentos.
13.13 Os documentos apresentados não serão devolvidos em hipótese nenhuma, tampouco serão fornecidas cópias dos mesmos.
13.14 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.
13.15 Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos na Tabela 13.1.
13.16 A relação dos candidatos com a nota obtida na prova de títulos será publicada em edital, através do endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br.
13.17 Quanto ao resultado da prova de títulos, caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 16 deste Edital.

TABELA 13.1
PROVA DE TÍTULOS
CIRURGIÃO DENTISTA, ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO, FONOAUDIÓLOGO, MÉDICO GENERALISTA – 20 HORAS E MÉDICO GENERALISTA – 40 HORAS

ITEM	TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Diploma de curso de pós-graduação *stricto sensu* em **nível de doutorado** (título de doutor) em Saúde Pública ou Saúde da Família ou Saúde Coletiva ou Saúde Mental. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado na área do cargo a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	6,00 (por título)	6,00
2	Diploma de curso de pós-graduação *stricto sensu* em **nível de doutorado** (título de doutor) na área da Saúde. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado na área do cargo a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	5,00 (por título)	5,00
3	Diploma de curso de pós-graduação *stricto sensu* em **nível de mestrado** (título de mestre) em Saúde Pública ou Saúde da Família ou Saúde Coletiva ou Saúde Mental. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado na área do cargo a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	4,00 (por título)	4,00
4	Diploma de curso de pós-graduação *stricto sensu* em **nível de mestrado** (título de mestre) na área da Saúde. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado na área do cargo a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	3,00 (por título)	3,00
5	Certificado de curso de pós-graduação *latu-sensu* em **nível de especialização/residência**, com carga horária mínima de 360 h em Saúde Pública ou Saúde da Família ou Saúde Coletiva ou Saúde Mental. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização na área do cargo a que concorre, desde que acompanhada de histórico escolar.	2,00 (por título)	2,00
6	Certificado de curso de pós-graduação *latu-sensu* em **nível de especialização ou residência**, com carga horária mínima de 360 h em na área da Saúde. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização na área do cargo a que concorre, desde que acompanhada de	1,00 (por título)	2,00

	histórico escolar.		
7	Experiência Profissional na Atenção Primária (Atenção Básica) do SUS. (1,00 ponto para cada seis meses completos de trabalho)	1,00 (06 meses completos)	3,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			**25,00**

14. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

14.1 Será considerado aprovado no Concurso Público o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.

14.1.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, observado o cargo em que concorrem.

14.2 Para o cargo de Nível Médio: **Técnico em Enfermagem**, a Nota Final dos candidatos habilitados será igual à nota obtida na prova objetiva.

14.3 Para os cargos de Nível Superior, a Nota Final será igual à soma das notas obtidas na prova objetiva, e na prova de títulos.

14.4 Na hipótese de igualdade da nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).

a) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;

b) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;

c) obtiver maior pontuação em Matemática;

d) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais;

e) obtiver maior pontuação na Prova de Títulos, quando houver;

f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem), considerando dia, mês, ano;

g) Sorteio Público.

14.5 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de 3 (três) listagens, a saber:

a) Lista de Candidatos com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação;

b) Lista de Candidatos Afrodescendentes, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa preta ou parda em ordem de classificação;

c) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como Pessoa com Deficiência e como Pessoa preta ou parda em ordem de classificação.

15. DA ELIMINAÇÃO

15.1 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

15.1.1 Não estiver presente na sala ou no local de realização das provas no horário determinado para o seu início.

15.1.2 For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros.

15.1.3 For surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou de forma diferente das orientações do item 11.10 e 11.11 deste Edital, os itens abaixo descritos, que devem ser obrigatoriamente acondicionados em envelope porta-objeto fornecido pela Instituição Organizadora:

Livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta, canetas de material não transparente, Carteira de bolso, lapiseira, corretivos, óculos escuros.

Quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, wearable tech, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPods®, pen drives, mp3 player ou similar, gravadores, relógios, alarmes de qualquer espécie, chaves com dispositivo eletrônico, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens.

Artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares.

15.1.4 Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.

15.1.5 Fizer anotações de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos.

15.1.6 Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.

15.1.7 Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas.

15.1.8 Descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas.

15.1.9 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

15.1.10 Não permitir a coleta de sua assinatura ou da impressão digital durante a realização das provas.

15.1.11 For surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregá-la à Coordenação.

15.1.12 Recusar-se a ser submetido ao detector de metal.

15.1.13 Ausentar-se da sala antes do tempo determinado no subitem 11.18 ou portando o caderno de questões da prova objetiva antes do tempo determinado no subitem 11.20.

15.1.14 Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.

15.1.15 Passar pela vistoria do detector de metal antes da entrada aos sanitários e estiver portando qualquer objeto relacionado nos subitens 15.1.3.

15.1.16 Não obtiver 50% (cinquenta por cento) ou mais no total das áreas de conhecimento da prova objetiva.

15.1.17 Não atingir a pontuação mínima estabelecida neste edital para ser considerado habilitado em quaisquer das fases do certame.

15.2 As ocorrências que ensejarem a eliminação de candidatos serão registradas em ata.

15.3 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

16. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

16.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à Comissão Organizadora do Concurso Público, no prazo de **02 (dois) dias úteis** da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:

a) contra o indeferimento da inscrição com pedido de isenção da taxa – (CadÚnico, Doador de Sangue, e Medula Óssea).

b) contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e Reserva de vagas (Pessoa com Deficiência);

c) contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;

d) contra o resultado da Prova objetiva (PO);

e) contra o resultado da Prova de títulos (PT)

f) contra o resultado final e classificação dos candidatos.

16.2 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio através da **"Área do Candidato"** disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br.

16.3 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 16.1 deste Edital.

16.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.

16.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
16.6 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
16.7 O prazo para a interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
16.8 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
16.9 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico.
16.10 **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico** www.fundacaounespar.org.br**, sob pena de perder o prazo recursal.**
16.11 Especificamente para o caso previsto na alínea "c" do subitem 16.1, os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados e deverão estar acompanhados de citação da bibliografia, sendo admitido um único recurso por questão para cada candidato, não sendo aceitos recursos coletivos.
16.12 O gabarito preliminar da prova objetiva poderá sofrer alteração até a divulgação do resultado preliminar, em face de erro material. Ocorrendo esta hipótese, por se tratar de mero erro material, a correção das provas se dará com base no gabarito republicado, o qual deve ser considerado pelos candidatos para todos os efeitos de aferição de seus resultados, não sendo hipótese de atribuição de ponto ou anulação de questão.
16.13 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
16.13.1 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado será recalculado de acordo com o novo gabarito.
16.13.2 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
16.14 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a aprovação.
16.15 Os recursos contra as questões da prova objetiva e gabarito preliminar serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos **DEFERIDOS** no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
16.16 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do certame, ficarão disponíveis para consulta individual na **"Área do Candidato"** disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, durante o prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.
16.17 As imagens digitalizadas das folhas de respostas da prova objetiva serão divulgadas na **"Área do Candidato"**, disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, na mesma data da divulgação dos respectivos resultados, ficando disponível para consulta até a homologação do certame.
16.18 A Banca Examinadora da Fundação de Apoio à UNESPAR, *campus de Paranavaí*, Instituição responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

17. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

17.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Município de Piraquara - PR e publicado em Diário Oficial do Município e nos endereços www.fundacaounespar.org.br e www.piraquara.pr.gov.br, em três listas, em ordem classificatória e pontuadas: lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência e afrodescendentes, lista com classificação dos candidatos afrodescendentes e outra somente com a classificação dos candidatos com deficiência.

18. DOS ATOS CONVOCATÓRIOS

18.1 Após a homologação a convocação para o próximo trâmite será publicada no Órgão Oficial do Município e no endereço eletrônico oficial do Município de Piraquara, www.piraquara.pr.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.

19. DA CONVOCAÇÃO

19.1 A convocação dos candidatos aprovados, dentro do número de vagas previsto no edital, ocorrerá de acordo com a necessidade, disponibilidade e conveniência do Município de Piraquara - PR, respeitando ordem de classificação e a vigência do Edital.
19.1.1 Até o encerramento da vigência do edital, deverão ser convocados todos os candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertado para o respectivo cargo público, salvo no caso de prorrogação, caso em que a convocação poderá ser postergada até o final de referido prazo.
19.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como ausente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
19.3 A nomeação no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município. O candidato convocado somente será nomeado ser for julgado APTO fisicamente e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será nomeado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.
19.3.1 Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos à perícia médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.
19.3.2 Caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do cargo, este não será considerado apto à nomeação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato na ordem de classificação.
19.4 Para nomeação e posse no cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de Identificação;
e) Cópia do Cartão do CPF;
f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
h) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
i) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
j) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
k) Cópia do comprovante de residência;
l) Número do PIS/PASEP;
m) Outros documentos listados no momento do ato convocatório.
n) O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Superintendência de Gestão de Pessoas e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

19.5 O candidato, após a convocação, deverá comparecer à Superintendência de Gestão de Pessoas do Município de Piraquara - PR, no prazo a ser estipulado de acordo com a necessidade do Município, munido de documento de identidade original juntamente com os documentos citados no item 04 e subitem 19.4.

20. DA NOMEAÇÃO

20.1 Serão nomeados, gradativamente, através do Diário Oficial do Município, os candidatos aprovados em todas as etapas do concurso, para investidura no cargo e cumprimento do estágio probatório de três anos.

20.1.1 O provimento dos cargos ficará a critério do Município de Piraquara – PR e obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação.

20.2 Será eliminado do concurso o candidato que não comparecer ao local, dia e hora designados para nomeação e início do estágio probatório.

20.3 Caberá ao Município de Piraquara – PR a definição da data de nomeação dos candidatos, não sendo permitida modificação desta data para qualquer fim que não seja necessidade e conveniência da Administração.

20.4 A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de nomeação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não estiver consumada a providência do evento que lhes diz respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pelo Município de Piraquara, no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br e www.fundacaounespar.org.br.

21.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital, no endereço eletrônico do Fundação de Apoio à UNESPAR – Campus de Paranavaí www.fundacaounespar.org.br e do Município de Piraquara, www.piraquara.pr.gov.br.

21.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

21.3 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

21.3.1 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e nas demais publicações no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br.

21.4 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do concurso, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no Cartão de Convocação do Candidato e os demais editais de convocação referentes às fases deste Concurso Público.

21.4.1 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará sua eliminação do concurso

21.4.2 As ocorrências que ensejarem a eliminação de candidatos, exceto a mencionada no subitem anterior, serão registradas em ata conforme o item 15.2.

21.5 A inobservância por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido em convocação, será considerada, em caráter irrecorrível, como desistência.

21.6 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Eletrônico Oficial do Município de Piraquara, acessado pelo endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br.

21.7 O Município de Piraquara – PR e a Fundação de Apoio à UNESPAR – Campus de Paranavaí não se responsabilizam por despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestarem as provas deste Concurso Público.

21.7.1 Havendo alteração da data prevista, as provas de qualquer fase do certame poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.

21.8 A Instituição Organizadora não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.

21.9 A Comissão do Concurso permanecerá constituída até a homologação deste certame.

21.10 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial poderá requerer a alteração por meio de solicitação assinada pelo próprio candidato, pelo telefone (44) 3422-9352, ou por meio do e-mail de atendimento ao candidato candidato@fundacaounespar.org.br, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso nº 086/2020, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados. Após esta data, poderá requerer a alteração junto à Prefeitura Municipal de Piraquara – PR, situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 1990, Centro CEP: 83303-010, no Protocolo Eletrônico ou enviar a documentação via SEDEX com AR para o mesmo endereço, aos cuidados do Departamento de Gestão de Pessoal.

21.11 O Município de Piraquara e a Fundação de Apoio à Unespar – Campus de Paranavaí não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;

b) endereço residencial desatualizado;

c) correspondência devolvida pela Instituição de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;

d) outras informações divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.

21.12 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.

21.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público em conjunto com a Instituição Organizadora.

21.14 Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de sua publicação.

21.15 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex para o endereço da Fundação de Apoio à UNESPAR – Campus de Paranavaí, Avenida Paraná, nº 794 A, 1º andar, Centro, CEP 87.705-190, Paranavaí/PR.

21.16 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 10 de março de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito do Município

ANEXO I DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 086/2020
DOS REQUISITOS, CARGA HORÁRIA E ATRIBUIÇÕES
CIRURGIÃO DENTISTA

Requisito: Bacharel em Odontologia, comprovado pela apresentação de diploma devidamente registrado por estabelecimento de ensino oficial, reconhecido pelo MEC. Registro no órgão de classe.
Carga Horária: 40 horas semanais
Atribuições: Diagnosticar, avaliar e planejar procedimentos odontológicos; Atender, orientar e executar tratamento odontológico; Analisar e interpretar resultados de exames radiológicos e laboratoriais; Orientar sobre saúde, higiene e profilaxia oral, prevenção de cárie dental e doenças periodontais; Orientar e executar atividades de urgências odontológicas; Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

ENFERMEIRO
Requisito: Bacharel em Enfermagem, comprovado pela apresentação de diploma devidamente registrado por estabelecimento de ensino oficial, reconhecido pelo MEC. Registro no órgão de classe.
Carga Horária: 40 horas semanais
Atribuições: Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem; Aplicar a sistematização da assistência de enfermagem aos clientes e implementar a utilização dos protocolos de atendimento; Assegurar e participar da prestação de assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos clientes; Prestar assistência ao paciente, realizar consultas e prescrever ações de enfermagem; Prestar assistência direta a pacientes graves e realizar procedimentos de maior complexidade; Registrar observações e analisar os cuidados e procedimentos prestados pela equipe de enfermagem; Preparar o paciente para a alta, integrando-o, se necessário, ao programa de internação domiciliar ou à unidade básica de saúde; Padronizar normas e procedimentos de enfermagem e monitorar o processo de trabalho; Planejar ações de enfermagem, levantar necessidades e problemas, diagnosticar situação, estabelecer prioridades e avaliar resultados; Implementar ações e definir estratégias para promoção da saúde, participar de trabalhos de equipes multidisciplinares e orientar equipe para controle de infecção; Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, comissões, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Realizar consultoria e auditoria sobre matéria de enfermagem; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

FARMACÊUTICO
Requisito: Bacharel em Farmácia, comprovado pela apresentação de diploma devidamente registrado por estabelecimento de ensino oficial, reconhecido pelo MEC. Registro no órgão de classe.
Carga Horária: 40 horas semanais
Atribuições: Fazer manipulação dos insumos farmacêuticos, como medição, pesagem e mistura; Subministrar produtos médicos e cirúrgicos, seguindo o receituário médico; Controlar entorpecentes e produtos equiparados; Desenvolver novos produtos farmacêuticos, cosméticos e novas técnicas analíticas; Analisar produtos farmacêuticos acabados e em fase de elaboração, ou seus insumos; verificando a qualidade, o teor, a pureza e a quantidade de cada elemento; Realizar estudos, análises e testes com plantas medicinais; Efetuar análise bromatológica de alimentos, controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneidade; Fazer manipulação, análises, estudos de reações e balanceamento de fórmulas de cosméticos; Administrar estoque de medicamentos; Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado; trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

FONOAUDIÓLOGO
Requisito: Bacharel em Fonoaudiologia, comprovado pela apresentação de diploma devidamente registrado por estabelecimento de ensino oficial, reconhecido pelo MEC. Registro no órgão de classe.
Carga Horária: 40 horas semanais
Atribuições: Avaliar as deficiências do cliente, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias; Encaminhar o paciente ao especialista, orientando e fornecendo-lhe indicações; Programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão e compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional, empostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras; Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou a praticabilidade da reabilitação fonoaudiológica, avaliar os resultados do tratamento e dar alta, elaborar relatórios; Aplicar procedimentos de adaptação pré e pós-cirúrgico e de reabilitação em UTI; Aplicar os procedimentos fonoaudiológicos e desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; Executar atividades administrativas em sua área de atuação; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de atuação; Participar de programa de treinamento, quando convocado, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

MÉDICO GENERALISTA
Requisito: Bacharel em Medicina, comprovado pela apresentação de diploma devidamente registrado por estabelecimento de ensino oficial, reconhecido pelo MEC. Registro no órgão de classe.
Carga Horária: 20 horas e 40 horas semanais
Atribuições: Realizar consulta e atendimento médico, anamnese, exame físico, propedêutica instrumental, atendimentos de urgência e emergência. Interpretar dados de exame clínico e exames complementares e diagnosticar estado de saúde de clientes. Discutir diagnóstico, prognóstico, tratamento e prevenção com clientes, responsáveis e familiares. Planejar e prescrever tratamento de clientes e praticar intervenções clínicas e cirúrgicas. Prescrever e controlar drogas, medicamentos, hemoderivados, imunopreveníveis, fitoterápicos e cuidados especiais. Implementar ações para promoção da saúde, elaborar e avaliar prontuários, emitir receitas e realizar procedimentos operacionais padrão. Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas. Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas, discussão de casos, reuniões administrativas, visitas domiciliares etc. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Requisito: Ensino pós-médio ou profissionalizante, comprovado pela apresentação de diploma ou certificado, devidamente registrado por estabelecimento de ensino oficial, reconhecido pelo MEC. Registro profissional no órgão de classe para as funções.
Carga Horária: 40 horas semanais

Atribuições: Assistir o enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem. Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave. Participar das ações de prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica. Participar dos programas e das atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco, favorecendo melhores resultados e desempenho profissional. Participar dos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho. Integrar a equipe de saúde, tendo em vista o modelo preventivo e a humanização do relacionamento profissional/paciente, buscando melhor qualidade de vida para todos. Preparar pacientes para consultas, exames e tratamentos, prestando esclarecimentos e respeitando sempre seus direitos e sua integridade. Executar tratamentos especificamente prescritos ou de rotina, além de outras atividades de enfermagem, tais como: ministrar medicamentos por via oral e parenteral, realizar controle hídrico, fazer curativos, aplicar oxigenoterapia, nebulização, enteroclisma, enema e calor ou frio e aplicação de vacinas. Prestar cuidados de enfermagem pré e pós-operatórios. Zelar pela preservação do cliente em sua condição patológica, física, espiritual e social. Prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente, zelando por sua segurança. Zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependências de unidades de saúde. Orientar os pacientes na pós-consulta, quanto ao cumprimento das prescrições de enfermagem e médicas. Executar os trabalhos de rotina vinculados à alta de pacientes. Participar dos procedimentos pós-morte. Cumprir e fazer cumprir o Código de Deontologia da Enfermagem. Anotar, diariamente no prontuário do paciente, as atividades da assistência de enfermagem para fins estatísticos, jurídicos, epidemiológicos e de controle do trabalho realizado.

ANEXO II DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 086/2020
DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
CIRURGIÃO DENTISTA

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas, Sintaxe (coordenação e subordinação); Concordâncias nominal e verbal; Regências Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase; Pontuação; Literatura Brasileira: prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem; Emprego do que e do se.

Matemática: Números Reais; Números Complexos; Sistemas lineares; Matrizes e Determinantes; Polinômios; Equações e Inequações Exponenciais. - Medidas de Área; Medidas de Volume; Medidas de Grandezas Vetoriais; Trigonometria. Função Afim; Função Quadrática; Função Polinomial; Função Exponencial; Função Logarítmica; Função Trigonométrica; Função Modular; Progressão Aritmética; Progressão Geométrica. Geometria Plana; Geometria Espacial; Geometria Analítica; Geometrias não-euclidianas. Análise Combinatória; Binômio de Newton; Probabilidade; Estatística, Matemática Financeira; Frações, Porcentagem e Resolução de Problemas.

Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Piraquara e do Estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.

Conhecimentos Específicos: Ética em Odontologia. Biossegurança. Epidemiologia das doenças bucais no Brasil. Índices epidemiológicos específicos em saúde bucal. Saúde Pública: organização dos Serviços de Saúde no Brasil - SUS: legislação, princípios, diretrizes, estrutura e características. Indicadores de saúde, sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária. ESF – Estratégia Saúde Família (objetivos, funções e atribuições). Biogênese das dentições. Diagnóstico e plano de tratamento: anamnese, exame físico, índices de higiene bucal, radiologia, semiologia bucal, exames complementares. Materiais restauradores: amálgama, resinas compostas, sistemas adesivos, cimentos de ionômero de vidro. – Materiais protetores do complexo dentino-pulpar. Métodos preventivos: educação em saúde, tratamento restaurador atraumático, adequação do meio, selantes, restaurações preventivas, uso de fluoretos em Odontologia. Cariologia: características clínicas das lesões de cárie, prevenção, tratamento, prevalência e incidência, microrganismos cariogênicos, diagnóstico da atividade de cárie. Inter-relação dentística – periodontia. Controle químico e mecânico do biofilme dentário. Periodontia: gengivite e periodontite – diagnóstico prevenção e tratamento não cirúrgico. Cirurgia Oral menor: exodontias, ulectomia e ulotomia, frenectomia. Odontopediatria: promoção de saúde bucal em bebês e crianças, educação em saúde, cariologia, uso de fluoretos e outros métodos preventivos (selantes, ART), materiais dentários em Odontopediatria, radiologia em Odontopediatria (técnicas Randall, Mankopf, bite-wing, Clark). Urgências em Odontologia: traumatismos na dentadura decídua e permanente; urgências endodônticas e periodontais. Atendimento de pacientes com necessidades especiais. Farmacologia e terapêutica em Odontologia: anticoagulantes, analgésicos, anti-inflamatórios, antimicrobianos, sedativos, interações medicamentosas. Anestesiologia: indicações e contraindicações dos anestésicos locais em Odontologia, técnicas de anestesia, doses. Diagnóstico e Patologia Oral, Câncer Bucal, prevenção, diagnóstico e conduta, lesões cancerizáveis.

ENFERMEIRO

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas, Sintaxe (coordenação e subordinação); Concordâncias nominal e verbal; Regências Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase; Pontuação; Literatura Brasileira: prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem; Emprego do que e do se.

Matemática: Números Reais; Números Complexos; Sistemas lineares; Matrizes e Determinantes; Polinômios; Equações e Inequações Exponenciais. - Medidas de Área; Medidas de Volume; Medidas de Grandezas Vetoriais; Trigonometria. Função Afim; Função Quadrática; Função Polinomial; Função Exponencial; Função Logarítmica; Função Trigonométrica; Função Modular; Progressão Aritmética; Progressão Geométrica. Geometria Plana; Geometria Espacial; Geometria Analítica; Geometrias não-euclidianas. Análise Combinatória; Binômio de Newton; Probabilidade; Estatística, Matemática Financeira; Frações, Porcentagem e Resolução de Problemas.

Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Piraquara e do Estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.

Conhecimentos Específicos: Sistema Único de Saúde (Legislações e Portarias). Planejamento em saúde; Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem; Política Nacional de Atenção Básica; Diretrizes do Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF); Prevenção e Promoção a Saúde; Política Nacional de Humanização; Atividades de Capacitação em Serviço; Aleitamento Materno; Biossegurança nas Ações de Saúde; Ações de enfermagem na promoção da Saúde infantil; Parâmetros de crescimento e desenvolvimento infantil nas diferentes faixas etárias; Assistência de enfermagem à criança com diarreia aguda e desidratação; Transtornos mais comuns na infância; Saúde da Mulher: Assistência de enfermagem no pré–natal; Distúrbios ginecológicos da puberdade até o climatério; Sexualidade da mulher e autocuidado; Saúde da Mulher no curso da vida; Doenças crônicas não transmissíveis: Educação para o auto–cuidado; Tratamento de feridas; Cuidados com o paciente portador de patologias da vias respiratórias; Infecção das vias aéreas superiores; pneumonia; DPOC; Assistência a pacientes com distúrbios cardíacos: angina; infarto do miocárdio; pericardite; O processo de envelhecimento nos aspectos fisiológicos, sociais e patológicos; Vigilância em Saúde; Perfil epidemiológico da comunidade; Sistemas de Informação em Saúde; Enfermagem Perioperatória; Enfermagem em urgência e emergência: Controle do choque

hipovolêmico; envenenamento; ferimentos; hipotermia e hipertermia; medidas de ressuscitação em emergência; prioridades e princípios do tratamento de emergência; controle de hemorragia; abuso de substâncias químicas.

FARMACÊUTICO

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas, Sintaxe (coordenação e subordinação); Concordâncias nominal e verbal; Regências Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase; Pontuação; Literatura Brasileira: prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem; Emprego do que e do se.

Matemática: Números Reais; Números Complexos; Sistemas lineares; Matrizes e Determinantes; Polinômios; Equações e Inequações Exponenciais. - Medidas de Área; Medidas de Volume; Medidas de Grandezas Vetoriais; Trigonometria. Função Afim; Função Quadrática; Função Polinomial; Função Exponencial; Função Logarítmica; Função Trigonométrica; Função Modular; Progressão Aritmética; Progressão Geométrica. Geometria Plana; Geometria Espacial; Geometria Analítica; Geometrias não-euclidianas. Análise Combinatória; Binômio de Newton; Probabilidade; Estatística, Matemática Financeira; Frações, Porcentagem e Resolução de Problemas.

Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Piraquara e do Estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.

Conhecimentos Específicos: Política Nacional de Medicamentos. Uso Racional de Medicamentos. Assistência Farmacêutica: ciclo da assistência farmacêutica (produção, seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição, prescrição, dispensação de medicamentos). Assistência Farmacêutica na atenção básica. Assistência Farmacêutica no SUS (medicamentos disponibilizados, programas aos quais se destinam – saúde mental, excepcionais, hipertensão e diabetes, estratégicos, aids). Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME. Conhecimentos sobre epidemiologia e vigilância epidemiológica. Normas e diretrizes do Programa Saúde da Família. Cálculos farmacêuticos.Farmacologia geral. Receptores farmacológicos, receptores pré e pós-sinápticos, interação droga receptor, mensageiro secundário Classificação dos medicamentos, Principais grupos de fármacos, Classificação das formas farmacêuticas, Vias deadministração de medicamentos, Absorção, Distribuição, Biodisponibilidade, Biotransformação, Eliminação. Mecanismo de ação de drogas. Relação dose efeito.Sinergismo, Agonistas e Antagonistas. Reaçõesadversas a medicamentos. Interações e incompatibilidades medicamentosas. Receita e notificação de receita de controle especial. Legislação Farmacêutica.Noções Básicas sobre estudos de utilização de medicamentos e farmacovigilância. Centros de Informação de Medicamentos: finalidade e importância. Formas farmacêuticas: cápsulas, comprimidos; sistemas de liberação prolongada de fármacos; sistemas transdérmicos; formas farmacêuticas líquidas de uso tópico e oral; pomadas, cremes, géis e pastas. Noções de farmácia magistral. Legislação farmacêutica e suas atualizações. Legislação,princípiose diretrizes do SUS e suas atualizações.

FONOAUDIÓLOGO

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas, Sintaxe (coordenação e subordinação); Concordâncias nominal e verbal; Regências Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase; Pontuação; Literatura Brasileira: prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem; Emprego do que e do se.

Matemática: Números Reais; Números Complexos; Sistemas lineares; Matrizes e Determinantes; Polinômios; Equações e Inequações Exponenciais. - Medidas de Área; Medidas de Volume; Medidas de Grandezas Vetoriais; Trigonometria. Função Afim; Função Quadrática; Função Polinomial; Função Exponencial; Função Logarítmica; Função Trigonométrica; Função Modular; Progressão Aritmética; Progressão Geométrica. Geometria Plana; Geometria Espacial; Geometria Analítica; Geometrias não-euclidianas. Análise Combinatória; Binômio de Newton; Probabilidade; Estatística, Matemática Financeira; Frações, Porcentagem e Resolução de Problemas.

Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Piraquara e do Estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.

Conhecimentos Específicos: Audiologia: desenvolvimento do sistema auditivo. Processamento auditivo. Audiologia educacional. Linguagem: anatomia e fisiologia da linguagem. Aquisição e desenvolvimento da linguagem. Etiologia. Avaliação. Classificação. Diagnóstico. Abordagens terapêuticas. Distúrbios específicos de linguagem. Alterações do desenvolvimento da linguagem. Distúrbios de aprendizagem e dislexia. Alterações da linguagem de origem neurológica. Gagueira na criança e no adulto. Motricidade orofacial: atuação fonoaudiológica em neonatologia nas funções orofaciais, nas disfunções da articulação temporomandibular, nas alterações de fala, na fissura labiopalatina, na disfagia orofaríngea neurogênica e mecânica. Voz: avaliação; classificação; diagnóstico clínico; alterações vocais; orientação e higiene vocal. Saúde Pública: saúde escolar. Lei nº 8.112/90 e suas atualizações.

MÉDICO GENERALISTA – 20h & 40h

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas, Sintaxe (coordenação e subordinação); Concordâncias nominal e verbal; Regências Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase; Pontuação; Literatura Brasileira: prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem; Emprego do que e do se.

Matemática: Números Reais; Números Complexos; Sistemas lineares; Matrizes e Determinantes; Polinômios; Equações e Inequações Exponenciais. - Medidas de Área; Medidas de Volume; Medidas de Grandezas Vetoriais; Trigonometria. Função Afim; Função Quadrática; Função Polinomial; Função Exponencial; Função Logarítmica; Função Trigonométrica; Função Modular; Progressão Aritmética; Progressão Geométrica. Geometria Plana; Geometria Espacial; Geometria Analítica; Geometrias não-euclidianas. Análise Combinatória; Binômio de Newton; Probabilidade; Estatística, Matemática Financeira; Frações, Porcentagem e Resolução de Problemas.

Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Piraquara e do Estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.

Conhecimentos Específicos: Ética Médica. Antibioticoterapia; Anemias; Hipertensão arterial; Diabetes; Parasitoses intestinais; Esquistossomose; Cefaléias; Febre de origem indeterminada; Diarréias; Úlcera péptica; Hepatite; Hipertireoidismo; Hipotireoidismo; Insuficiência cardíaca; Alcoolismo; Doenças sexualmente transmissíveis; Cardiopatia isquêmica; Arritmias cardíacas; Doença pulmonar obstrutiva crônica; Dor torácica; Dor lombar; Ansiedade; Asma brônquica; Pneumonias; Tuberculose; Hanseníase; Leishmaniose; AIDS; Infecção Urinária; Enfermidades bucais; Epilepsia; Febre reumática; Artrites; Acidentes por animais peçonhentos; Micoses superficiais; Obesidade; Dislipidemias. Sistema Único de Saúde (SUS): conceitos básicos; regulamentação do atendimento médico, direitos e responsabilidades do médico.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas; Concordâncias nominal e verbal; Pontuação; Uso dos porquês.
Matemática: Números reais: operações, múltiplos e divisores, resolução de problemas; Conjunto dos números inteiros: operações e problemas; Conjunto dos números racionais: operações, representação decimal; Sistemas de medidas: sistema métrico decimal, unidades de comprimento, área, volume e massa, unidades usuais de tempo; geométrica, grandezas direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta, porcentagem, juros simples e compostos; Cálculos algébricos: expressões algébricas, operações, produtos notáveis, fatoração, frações algébricas, cálculos com potências e radicais, expoentes fracionários e negativos, equações do primeiro e segundo grau, resolução de problemas.
Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Piraquara e do Estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.
Conhecimentos Específicos: Lei do exercício profissional. Ética e legislação profissional. Noções de Farmacologia. Admissão, alta, óbito. Assistência de enfermagem ao exame físico. Enfermagem nos exames complementares. Assistência de enfermagem aos pacientes graves e agonizantes e preparo do corpo pós-morte. Tratamento e assistência de enfermagem em: clínica médica, emergências, clínica médico-cirúrgica, pediatria, psiquiatria, ginecologia e obstetrícia, neonatologia. Doenças infecto-parasitárias. Programa de imunização e rede de frios, conservação de vacinas, esquema básico de vacinação, vias de administração. Políticas Públicas de saúde. Saúde do idoso. Procedimentos técnicos relacionados ao conforto e à segurança do paciente: higiene, massagem de conforto, posições para exames, transporte do paciente e paciente terminal. Técnicas básicas: sinais vitais, medicação, coleta de material para exames, técnicas de curativo, crioterapia e termoterapia, nebulização, oxigenoterapia e sondagens. Controle de infecção hospitalar: assepsia e antissepsia, esterilização, controle e prevenção de infecção hospitalar. Atuação do técnico de enfermagem na unidade de: clínica médica, cirúrgica, pré e pós-operatório, emergências, hemorragia, envenenamento, choque, queimaduras, insuficiência respiratória e ressuscitação cardiopulmonar. Saúde da mulher: gravidez e suas complicações, parto e suas complicações, assistência do puerpério e suas complicações, prevenção do câncer cérvico-uterino e mama, planejamento familiar. Sistema Único de Saúde, Leis Orgânicas de Saúde e suas atualizações (Lei 8080/90 e 8142/90), Decreto 7.508 de 28 de Junho 2011 e suas atualizações. Pacto do SUS. Conceitos da Atenção Primária em Saúde. Política Nacional de Humanização; Normas e Diretrizes da Estratégia Saúde da Família. Modelos Assistenciais.

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:F504F0EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2020 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 26/2020, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto nº 8.151/2020, mediante as condições estipuladas neste Edital, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal, no artigo 40, incisos V, IX e X da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril 1.990, na Lei Municipal nº 1.109 de 28 de março de 2011, e considerando, ainda:

I – o disposto no artigo 196 da Constituição Federal – "Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";
II – a essencialidade dos profissionais Médicos e fonoaudiólogos para manter os programas de Saúde Pública desenvolvidos no Município;
III – A urgência e a necessidade de contratar Médicos e fonoaudiólogos para os Serviços de Saúde, a fim de garantir os direitos dos usuários.
IV - o disposto no artigo 2º, incisos V, VI, VII e VIII da Lei Municipal n.º 1.109/2011.

TORNA PÚBLICO o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS para a função de **FONOAUDIÓLOGO (40h), MÉDICOS GENERALISTAS (40h) e PEDIATRA (20h),** de Nível Superior. Visando compor as vagas e atribuições anunciadas no Anexo I, nos termos da Lei Municipal nº 1.109/2011, nas condições a seguir declinadas:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado - PSS de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais para reposição de fonoaudiólogo (40h semanais), médicos generalistas (40h semanais) e médico pediatra (20 h semanais), aptos a:
1.1.1 a atuar nas Unidades Básicas de Saúde e Centro Especializado;
1.2 As vagas serão disponibilizadas para contratação nos termos deste Edital.
1.3 As atribuições do cargo e detalhamento do total de vagas são apresentados no Anexo I.
1.3 O seleção de que trata este Edital consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão de Processo Seletivo, conforme critérios definidos neste Edital, apresentados no Anexo II.
1.4 O Processo Seletivo será regido por este Edital e organizado pela Prefeitura Municipal de Piraquara, por meio da Comissão de Processo Seletivo. À Comissão, composta de 05 (cinco) servidores, compete à supervisão da execução material das atividades do Processo Seletivo, a definição de suas diretrizes, a formulação e o acompanhamento de todas as fases do certame.

2. DO REGIME JURÍDICO E CONTRATO

2.1 A contratação ocorrerá em Regime Especial, com fundamento no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e no artigo 2º, incisos V, VI, VII e VIII da Lei Municipal n.º 1.109/2011.
2.2 O contrato terá prazo máximo de 01 (um) ano, permitida a prorrogação por mais 01 (um) ano, por uma única vez.

3. DOS REQUISITOS

3.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado - PSS o candidato deverá atender aos requisitos abaixo:
3.1.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou portador de direitos de cidadania, nos termos do art. 12, II e § 1.º da Constituição Federal;
3.1.2 Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos e não deve ter completado 70 (setenta) anos até a data da contratação, em virtude do disposto no inciso II, do artigo 40, da Constituição Federal;

3.1.3 Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei;
3.1.4 Estar quite com as obrigações eleitorais;
3.1.5 Ter o grau de escolaridade exigido para a função;
3.1.6 Ser apto física e mentalmente para exercer as atribuições da função (Apresentar atestado de prévia aprovação de aptidão física e mental);
3.1.7 Demais exigências contidas neste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição no Processo Seletivo Simplificado é gratuita e implica desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
4.2 As inscrições serão realizadas diretamente na Secretaria Municipal de Saúde, Rodovia João Leopoldo Jacomel, nº 4675, Jardim Primavera, Piraquara – PR, no complexo Vila da Cidadania, no setor de Gestão de Pessoas, no período de 10/03/2020 a 27/03/2020, das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h. Outras informações poderão ser adquiridas pelos telefones (41) 3590-3193, (41) 3590-3722 e (41) 3590-3708, ou pelo e-mail: saude.rh@piraquara.pr.gov.br;
4.3 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher a planilha com critério para pontuação e a ficha de inscrição, constate nos anexos II e III, deste edital.
4.4 Ainda no ato da inscrição deverá ser entregue envelope com as cópias autenticadas da seguinte documentação:
- Cédula de Identidade – RG;
- Cadastro de pessoa física – CPF;
- Comprovante de inscrição profissional no Conselho Regional de Classe;
- Documentos comprobatórios dos itens utilizados para se obter a nota (certificados de cursos relacionados à área da saúde, cursos de aperfeiçoamentos, declarações, comprovantes de experiência);
- Diploma de graduação;
- Candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar atestado de saúde e laudo médico.
4.5 Os documentos poderão ser autenticados pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a fotocópia.
4.6 Nenhum título receberá dupla valorização.
4.7 Para inscrição por Procuração deverá ser apresentado documento de identidade oficial (RG ou carteira de motorista) do procurador e entregue o instrumento de mandato outorgado através de instrumento público ou particular, desde que reconhecida firma pelo Outorgante, por verdadeira, em cartório, com apresentação dos documentos indispensáveis à inscrição (item 4.4), contendo poder específico para a inscrição no Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2020.
4.8 A homologação final das inscrições será divulgada no dia 30/03/2020 a partir das 8 horas, no site www.piraquara.pr.gov.br; e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

5. DAS VAGAS DESTINADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1 As pessoas portadoras de deficiência têm assegurado o direito de se inscreverem no presente Processo Seletivo Simplificado, reservando-se para estes candidatos 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, desconsideradas as frações inferiores a 0,5 (meio) e arredondadas para maior, aquelas iguais ou superiores a tal valor.
5.2 O candidato portador de deficiência deverá declarar na Ficha de Inscrição a condição especial e a deficiência de que é portador, apresentando Laudo Médico atualizado (o qual será anexado à Ficha de Inscrição, para validação da inscrição para pessoa portadora de deficiência) que ateste a espécie e o grau, ou nível de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional da Doença – CID, ou ainda, declaração de próprio punho, ficando sujeito a posterior avaliação por médico perito da medicina do trabalho.
5.3 O candidato portador de deficiência assumirá no ato da inscrição, o compromisso de se submeter a exame médico oficial específico, se aprovado e convocado.
5.4 As pessoas portadoras de deficiência deverão estar habilitadas nas provas, sendo que sua contratação obedecerá à ordem de classificação.
5.5 O candidato, cuja deficiência, não for configurada, ou quando esta for considerada incompatível com a função a ser desempenhada, será desclassificado.
5.6 O laudo médico oficial, indicando a qualificação do candidato e o grau de deficiência, constitui documento decisivo para o reconhecimento de sua condição de portador de deficiência, da compatibilidade dentre a deficiência declarada e as atividades a serem desempenhadas, e de sua capacidade para o exercício da função.
5.7 Na falta de candidatos habilitados para vagas reservadas a portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais habilitados, com estrita observância da ordem classificatória.
5.8 A publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado será feita em duas listas simultâneas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos que lograram êxito no Processo Seletivo Simplificado, e a segunda somente a pontuação dos candidatos portadores de deficiência.

6. DOS DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO

6.1 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar todos os documento exigidos, caso contrário será excluído do Processo Seletivo.
6.2 Para comprovação da Escolaridade, o candidato deverá apresentar cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão, comprovante de inscrição profissional no Conselho Regional de Classe;
6.3 Para comprovação dos Títulos, voltados à análise curricular, o candidato deverá apresentar cópia simples e o documento original (ou cópia autenticada) para conferência: os diplomas ou certificados dos títulos.
6.4 Para comprovar Experiência Profissional, na área pretendida, o candidato deverá apresentar Carteira de Trabalho ou declaração de pessoa jurídica, de direito público ou privado.
6.5 Na impossibilidade de apresentação de diploma ou certificado será aceito certidão ou declaração de conclusão do curso, com informação da data da colação de grau, acompanhado de histórico escolar.
6.6 Exige-se que os cursos acima elencados sejam reconhecidos por órgão ou entidade competente.
6.7 As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas, em hipótese alguma.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

7.1 A classificação dos candidatos será feita por ordem alfanumérica e listada de acordo com a pontuação da análise curricular.

7.2 Em caso de igualdade de pontuação terá preferência o candidato que:
a) for o mais idoso;
b) obtiver maior tempo de experiência comprovada na área de interesse;
7.3 O resultado provisório do PSS, com a classificação dos candidatos, será divulgado na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Piraquara, situada na Rodovia João Leopoldo Jacomel, nº 4675, Jardim Primavera, Piraquara – PR, no complexo Vila da Cidadania, e no endereço eletrônico da Prefeitura, www.piraquara.pr.gov.br e em diário oficial do Município.
7.4 Não serão prestadas nenhuma informação via telefone.

8. DOS RECURSOS

8.1 O candidato poderá interpor Recurso contra a classificação provisória somente no dia imediatamente posterior à divulgação da lista de classificação.
8.2 Os recursos deverão ser realizados por escrito na Secretaria Municipal de Saúde, Rodovia João Leopoldo Jacomel, nº 4675, Jardim Primavera, Piraquara – PR, no complexo Vila da Cidadania, setor de Gestão de Pessoas, no horário das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, ou por e-mail: saúde.rh@piraquara.pr.gov.br, entre os dias 01/04/2020 a 02/04/2020.
8.3 Os recursos deverão ser devidamente fundamentados e conter o número de inscrição do candidato, sob pena de indeferimento do pedido.
8.4 Os recursos serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo que emitirá parecer conclusivo.
8.5 Também cabe recurso, ou correção de ofício, da classificação final no caso de erro na listagem de publicação.
8.6 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, via correios.
8.7 Será indeferido, liminarmente, ainda, o pedido de recurso não fundamentado ou intempestivo ou não subscrito pelo próprio candidato ou procurador legalmente constituído.
8.8 Após análise dos recursos, a classificação final será publicada no Diário Oficial dos municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), em edital no saguão da Prefeitura Municipal de Piraquara e no site www.piraquara.pr.gov.br.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 No decorrer da vigência do Processo Seletivo, os candidatos classificados serão convocados por edital específico, publicado por extrato no Diário Oficial dos municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), e disponível no site www.piraquara.pr.gov.br.
10.2 Para a contratação, o candidato deverá apresentar atestado médico, conforme modelo no Anexo IV, que deverá conter a declaração que o candidato possui condições de saúde física e mental para exercer as atribuições da função pública descritas no Anexo I.
10.3 No ato de sua contratação o candidato deverá preencher formulário que ateste a não existência de acúmulo ilegal de cargos, funções e empregos públicos.
10.4 Para que seja considerada legal a atividade a ser assumida pelo candidato, é obrigatória a prévia assinatura do contrato no Departamento de Gestão de Pessoas do Município.
10.5 O Contrato será estabelecido nos termos da Lei Municipal n.º 1.109/2011 em Regime Especial, para os cargos e carga horária descritos no Anexo I.
10.6 No ato da contratação o candidato deve apresentar a seguinte documentação:
a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Fotocópias do CPF/MF, Carteira de Identidade, Título Eleitoral (com comprovante da última votação ou quitação eleitoral) e originais;
c) Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos e original;
d) Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos e original;
e) Fotocópia da Certidão de Casamento e original;
f) Fotocópia do Certificado Militar (se masculino) e original;
g) Fotocópia do comprovante de Escolaridade e original;
h) Fotocópia da CTPS (contendo número, série, data e local de emissão) e original;
i) Fotocópia do PIS/PASEP e original;
j) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
k) Conta Bancária no Banco Bradesco S/A (Agência Piraquara);
l) Antecedentes Criminais;
m) Atestado Admissional;
o) Carteira do Conselho de Classe.

11. DA REMUNERAÇÃO

11.1 A remuneração bruta das funções a serem contratadas será de:
11.1.1 **FONOAUDIÓLOGO (40h semanais):** R$ 2.751,11(dois mil setecentos e cinquenta e um mil reais e onze centavos
11.1.2 **MÉDICO GENERALISTA (40h semanais):** R$11.474,42 (onze mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e dois centavos) + Insalubridade de R$ 203,78 (duzentos e três reais e setenta e oito centavos);
11.1.3 **MÉDICO PEDIATRA (20h semanais):** R$ 7.087,47 (sete mil trezentos oitenta e sete reais e quarenta e sete centavos) + Insalubridade de R$ 203,78 (duzentos e três reais e setenta e oito centavos);

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A inscrição no PSS implicará na aceitação, por parte do candidato, das normas contidas na Lei Municipal n.º 1.109/2011 e disposições deste Edital.
12.2 Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado e, se for o caso, tal situação será comunicada ao Ministério Público.
12.3 Na convocação dos candidatos para distribuição das vagas será respeitada, rigorosamente, a ordem de classificação.
12.4 É responsabilidade de o candidato manter atualizado, no Departamento de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, seu endereço e número de telefone durante o período de vigência deste Edital.
12.5 Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Constituição Federal e de acordo com o art. 6.º da Lei n.º 8.745/93.
12.6 O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, terá validade a partir da data da homologação. Podendo ser prorrogado por mais 1 (um) ano.

12.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo designada para este fim.
12.8 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
12.9 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, as do CREA, OAB, CRC, COREN, etc., a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503 art. 159, de 23 de setembro de 1997.
12.10 A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, verificada em qualquer etapa do presente Processo, implicará na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais. Caso a irregularidade seja constatada após a contratação do candidato, o mesmo será demitido da função pela Prefeitura Municipal de Piraquara – PR.

Piraquara, 11 de março de 2020.

MARISTELA ZANELLA
Secretária de Saúde

ANEXO I
DETALHAMENTO DAS VAGAS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

CARGO	TOTAL DE VAGAS	CARGA-HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS	LOTAÇÃO
Fonoaudiólogo (40h semanais)	01	40 horas	Curso de Nível Superior em Fonoaudiologia e registro no respectivo Conselho de Classe.	Unidades Básicas de Saúde e Centro Especializado
ATRIBUIÇÕES: Avaliar as deficiências do cliente, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias; Encaminhar o paciente ao especialista, orientando e fornecendo-lhe indicações; Programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão e compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional, empostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras; Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou a praticabilidade da reabilitação fonoaudiológica, avaliar os resultados do tratamento e dar alta, elaborar relatórios; Aplicar procedimentos de adaptação pré e pós-cirúrgico e de reabilitação em UTI; Aplicar os procedimentos fonoaudiológicos e desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; Executar atividades administrativas em sua área de atuação; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de atuação; Participar de programa de treinamento, quando convocado, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.				

CARGO	TOTAL DE VAGAS	CARGA-HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS	LOTAÇÃO
Médico Generalista (40h semanais)	06	40 horas	Curso de Nível Superior em Medicina e registro no respectivo Conselho de Classe.	Unidades Básicas de Saúde ou Unidades de Saúde da Família
ATRIBUIÇÕES: Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; Realizar o cuidado em saúde da população adscrita, no âmbito da Unidade de Saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc.); Realizar atividades de vigilância em saúde, e atendimento à demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco-obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; Realizar os atendimentos, individuais e coletivos, de acordo com os Protocolos Municipais, Estaduais e Federais. Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contrarreferência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde; Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da SMS; Participar e contribuir para as ações de Educação Permanente; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação (nacionais, estaduais e municipais); Efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior da gestão municipal; Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais.				

CARGO	TOTAL DE VAGAS	CARGA-HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS	LOTAÇÃO
Médico Pediatra (20h semanais)	01	20 horas	Curso de Nível Superior em Medicina, registro no respectivo Conselho de Classe e residência ou título de especialidade médica em Pediatria por meio de diploma ou certificado reconhecido pelo Conselho Federal de Medicina.	Unidades Básicas de Saúde ou Unidades de Saúde da Família
ATRIBUIÇÕES: Fazer exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, prestando assistência médica específica às crianças até a adolescência, para avaliar, prevenir, preservar ou recuperar sua saúde. Examinar a criança, auscultando-a, executando palpações e percussões por meio de estetoscópio e de outros aparelhos específicos, para verificar a presença de anomalias e malformações congênitas do recém-nascido, avaliar lhe as condições de saúde e estabelecer o diagnóstico. Estabelecer o plano médico-terapêutico-profilático prescrevendo medicação, tratamento e dietas especiais para solucionar carências alimentares, anorexias, desidratação, infecções, parasitoses e prevenir contra tuberculose, tétano, difteria, coqueluche e outras doenças. Requisitar, analisar e interpretar exames complementares de laboratório, para fins de diagnóstico e acompanhamento clínico. Tratar lesões, doenças ou alterações orgânicas infantis. Participar do planejamento, execução e avaliação de planos, programas e projetos de Saúde Pública, enfocando os aspectos de sua especialidade para cooperar na promoção, proteção e recuperação da saúde física e mental das crianças. Avaliar o estágio de crescimento e desenvolvimento da criança, comparando-o com os padrões normais para orientar a alimentação, indicar exercícios, vacinação e outros cuidados. Indicar a suplementação alimentar à criança, quando houver justificativa clínica e de acordo com os protocolos do município. Encaminhar para atendimento especializado, os casos que julgar necessário. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato. Disposição integral à Administração Pública para realização de plantões médicos, conforme estabelecido pelo órgão de saúde municipal.				

ANEXO II
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO - ANÁLISE CURRICULAR

Nenhum título receberá dupla valorização.

CARGO: FONOAUDIÓLOGO (40 HORAS SEMANAIS) – FORMAÇÃO ACADÊMICA	
Especificação	**Pontuação**
Cursos de aperfeiçoamento na área de fonoaudiologia	0.5
Especialização na área de fonoaudiologia	1.5
Mestrado na área de fonoaudiologia	2.5
Doutorado na área de fonoaudiologia	3.5

CARGO: FONOAUDIÓLOGO (40 HORAS SEMANAIS) – PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TÉCNICA	
Especificação	**Pontuação**
Autoria e/ou co-autoria de artigo publicado na área de saúde	0,5
Autoria, organização ou co-organização de capítulo de livro publicado na área de saúde	1,0
Apresentação de trabalho em congresso na área de saúde (anais, oral, pôster)	1,5
Palestrante em eventos/congresso/capacitações na área da saúde	1,5

CARGO: FONOAUDIÓLOGO (40 HORAS SEMANAIS) – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
Especificação	**Pontuação**
Experiência profissional na área de fonoaudiologia	1,0 ponto para cada 6 meses completos
Experiência profissional na Atenção Primária (Atenção Básica) do SUS	2,0 pontos para cada 6 meses completos
Experiência em coordenação/gestão em saúde	3,0 pontos para cada 6 meses completos

CARGO: MÉDICO GENERALISTA (40 HORAS SEMANAIS) – FORMAÇÃO ACADÊMICA	
Especificação	**Pontuação**
Cursos de aperfeiçoamento e/ou atividades de monitoria/extensão na área da médica	0,5
Especialização na área médica	1,0
Especialização (pós-graduação *latu sensu*) em Saúde da Família ou Medicina de Família e Comunidade ou Saúde Pública ou Saúde Coletiva	2,5
Residência Médica em Saúde da Família ou Medicina de Família e Comunidade ou Saúde Pública ou Saúde Coletiva	3,0
Mestrado na área médica	3,5
Mestrado (pós-graduação *stricto sensu*) em Saúde da Família ou Medicina de Família e Comunidade ou Saúde Pública ou Saúde Coletiva	4,0
Doutorado na área médica	4,5
Doutorado em Saúde da Família ou Medicina de Família e Comunidade ou Saúde Pública ou Saúde Coletiva	5,0
Graduação em medicina e inscrição no CRM/PR	5,0

CARGO: MÉDICO GENERALISTA (40 HORAS SEMANAIS) – PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TÉCNICA	
Especificação	**Pontuação**
Autoria e/ou co-autoria de artigo publicado na área de saúde	0,5
Autoria, organização ou co-organização de capítulo de livro publicado na área de saúde	1,0
Apresentação de trabalho em congresso na área de saúde (anais, oral, pôster)	1,5
Palestrante em eventos/congresso/capacitações na área da saúde	1,5

CARGO: MÉDICO GENERALISTA (40 HORAS SEMANAIS) – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
Especificação	**Pontuação**
Experiência profissional na área médica	1,0 ponto para cada 6 meses completos
Experiência profissional na Atenção Primária (Atenção Básica) do SUS	2,0 pontos para cada 6 meses completos
Preceptoria/tutoria na graduação e/ou pós-graduação na área médica	2,5 pontos para cada 6 meses completos
Experiência em coordenação/gestão em saúde	3,0 pontos para cada 6 meses completos

Nenhum título receberá dupla valorização.

CARGO: MÉDICO PEDIATRA (20h) - FORMAÇÃO ACADÊMICA	
Especificação	**Pontuação**
Cursos de aperfeiçoamento na área de pediatria	0.5
Especialização na área de pediatria	1.5
Residência na área de pediatria	2,0
Mestrado na área de pediatria	2.5
Doutorado na área de pediatria	3.5

CARGO: MÉDICO PEDIATRA (20h) – PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TÉCNICA	
Especificação	**Pontuação**
Autoria e/ou co-autoria de artigo publicado na área de saúde	0,5
Autoria, organização ou co-organização de capítulo de livro publicado na área de saúde	1,0
Apresentação de trabalho em congresso na área de saúde (anais, oral, pôster)	1,5
Palestrante em eventos/congresso/capacitações na área da saúde	1,5

CARGO: MÉDICO PEDIATRA (20h) – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
Especificação	**Pontuação**
Experiência profissional na área de pediatria	1,0 ponto para cada 6 meses completos
Experiência profissional na Atenção Primária (Atenção Básica) do SUS	2,0 pontos para cada 6 meses completos
Experiência em coordenação/gestão em saúde	3,0 pontos para cada 6 meses completos

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 01/2020

Cargo pretendido:
( ) Fonoaudiólogo 40 horas
( ) Médico generalista 40 horas
( ) Médico pediatra 20 horas

Identificação:
Nome do candidato: _____
Nome do Pai: _____
Nome da mãe: _____
Nacionalidade: _____ Sexo: Masculino ( ) Feminino ( )
CPF:_____ RG: _____
Número da inscrição no CRM: _____Estado: _____
Data de nascimento: _____
Endereço: _____
Nº: _____ complemento: _____ Bairro: _____
Cidade: _____
Telefone: _____ recado: _____
e-mail: _____

Reserva de cotas:
( ) Se portador de necessidades especiais, descreve-la: _____

ANEXO IV

MODELO DE ATESTADO MÉDICO

ATESTADO

Atesto que o(a) Sr.(a) _____, sexo feminino ( ), sexo masculino ( ), portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____, encontra-se, no momento do presente Exame Médico, em perfeitas condições de saúde fisica e mental para exercer as funções públicas, citado no Edital nº 01/2020 do Processo Seletivo Simplificado para o cargo de _____, da Prefeitura do Município de Piraquara.

_____, ____ de _____ de 2020.

Datado de no máximo 30 (trinta) dias anteriores a data de contratação.

Assinatura e carimbo com o CRM do Médico.

ANEXO V
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Fases do Concurso	Data
Publicação do Edital	11/03/2020
Início das Inscrições	11/03/2020
Término das Inscrições	30/03/2020
Homologação dos Inscritos	30/03/2020
Divulgação do Resultado Provisório	31/03/2020
Período para Interposição de Recursos	01/04/2020 a 02/04/2020
Divulgação do Resultado Final - Classificação e Homologação	03/04/2020

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:9745A78F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 6/2020

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
6/2020

Objeto: *AQUISIÇÃO DE FOGÃO INDUSTRIAL PARA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA QUE PROVÉM DA EMENDA PARLAMENTAR OGU 2017 Nº 201728410006.*

Contratada: **A.AMARAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS**, inscrito no CNPJ nº 19.338.709/0001-20.

Valor*: R$ 2.120,00 (Dois Mil, Cento e Vinte Reais).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	2461	06.001.08.244.0015.2152	935	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira,09 de Março de 2020 .

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires
Código Identificador:762D5A93

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 02/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **15/2020,** referente ao Processo de Inexigibilidade, **nº 2/2020** que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 180/2019**,** conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA REVENDEDORA AUTORIZADA DOS PRODUTOS CATERPILLAR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS PARA MAQUINA RETRO ESCAVADEIRA 416E DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**, sendo:

PARANA EQUIPAMENTOS S A								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LIMPADOR			UNID	1,00	1.298,32	1.298,32
1	2	PROTETOR			UNID	1,00	528,87	528,87
1	3	INTERRUPT			UNID	1,00	520,43	520,43
1	4	AMORTECEDOR			UNID	1,00	495,02	495,02
1	5	PROTETOR			UNID	1,00	401,34	401,34
1	6	AMORTECEDOR			UNID	1,00	306,31	306,31
1	7	PALHETA			UNID	1,00	275,60	275,60
1	8	TAMPA 4			UNID	1,00	239,40	239,40
1	9	AMORTECEDOR			UNID	1,00	224,50	224,50
1	10	INDICADOR			UNID	1,00	130,55	130,55
1	11	INTERRUPT			UNID	1,00	113,01	113,01
1	12	LENTE			UNID	1,00	66,96	66,96
1	13	ILHO			UNID	1,00	45,42	45,42
1	14	LÂMPADA			UNID	2,00	43,47	86,94
1	15	BICO			UNID	1,00	41,99	41,99
1	16	MANGUEIRA			UNID	3,00	17,75	53,25
1	17	CLIPE			UNID	1,00	17,12	17,12
1	18	LIMPA CONTATO LIMPA			UNID	1,00	13,68	13,68
1	19	PARAFUSO			UNID	2,00	13,32	26,64
1	20	LAMPADA			UNID	2,00	9,88	19,76
1	21	FIXADOR			UNID	6,00	6,84	41,04
1	22	FIXADOR			UNID	8,00	6,84	54,72
1	23	ARRUELA			UNID	4,00	4,12	16,48
1	24	PARAFUSO			UNID	4,00	1,63	6,52
1	25	ARRUELA			UNID	4,00	1,22	4,88
1	26	PORCA			UNID	2,00	0,95	1,90
1	27	MANCAL MET.ANTIF.			UNID	2,00	114,00	228,00
1	28	MANCAL			UNID	2,00	66,50	133,00
1	29	TUBO			UNID	1,00	807,70	807,70
1	30	PINO			UNID	1,00	780,27	780,27
1	31	KIT MANGUEIRA			UNID	2,00	426,25	852,50
1	32	TUDO DO SISTEMA HIDR.			UNID	1,00	341,37	341,37
1	33	TUDO DO SISTEMA HIDRA.			UNID	1,00	279,31	279,31
1	34	LUVA			UNID	4,00	273,36	1.093,44
1	35	PINO DE AÇO			UNID	3,00	237,50	712,50
1	36	BUCHA			UNID	4,00	187,32	749,28
1	37	TUBO DO SISTEMA HIDR			UNID	1,00	176,70	176,70
1	38	ESPACADOR			UNID	2,00	153,15	306,30
1	39	PINO			UNID	2,00	105,32	210,64
1	40	MANCAL			UNID	1,00	80,48	80,48
1	41	ESPACADOR ARMAÇÃO			UNID	1,00	74,10	74,10
1	42	PINO			UNID	1,00	67,55	67,55
1	43	MANCAL MET. ANTIF			UNID	1,00	66,29	66,29
1	44	MANCAL MET. ANTIF.			UNID	1,00	64,79	64,79
1	45	MANCAL MET.ANTIF			UNID	2,00	49,59	99,18
1	46	CLIPE			UNID	4,00	46,73	186,92
1	47	ESPACADOR			UNID	2,00	42,69	85,38
1	48	CLIPE			UNID	4,00	38,36	153,44
1	49	CLIPE			UNID	8,00	30,76	246,08
1	50	GRAXA			UNID	4,00	25,47	101,88
1	51	CLIPE			UNID	4,00	25,20	100,80
1	52	ARRUELA			UNID	2,00	17,55	35,10
1	53	ANEL			UNID	1,00	15,22	15,22
1	54	OLEO DESINGRIPANTE			UNID	2,00	9,73	19,46
1	55	RETENTOR			UNID	8,00	7,90	63,20
1	56	ARRUELA			UNID	10,00	7,09	70,90
1	57	ANEL TRAVANTE AÇO			UNID	3,00	5,49	16,47
1	58	PARAFUSO			UNID	2,00	5,32	10,64
1	59	PARAFUSO			UNID	4,00	4,48	17,92
1	60	GRAX. CURVA			UNID	4,00	4,06	16,24
1	61	ARRUELA			UNID	10,00	3,93	39,30
1	62	ARRUELA			UNID	9,00	3,88	34,92
1	63	ANEL TRAVA			UNID	2,00	3,88	7,76
1	64	PARAFUSO			UNID	2,00	3,65	7,30
1	65	ANEL TRAVANTE AÇO			UNID	2,00	3,59	7,18
1	66	GRAXA 1/8 RET.			UNID	2,00	2,19	4,38
1	67	ANEL TRAVANTE AÇO			UNID	6,00	1,89	11,34
1	68	HASTE RETA			UNID	2,00	741,47	1.482,94
1	69	PINO			UNID	1,00	665,00	665,00
1	70	ANEL			UNID	2,00	564,60	1.129,20
1	71	MANCAL			UNID	2,00	536,58	1.073,16
1	72	KIT LONA FREIO			UNID	1,00	362,39	362,39
1	73	ROLAMENTO			UNID	4,00	315,13	1.260,52
1	74	BUCHA			UNID	2,00	246,93	493,86
1	75	CAPA			UNID	4,00	217,61	870,44
1	76	RETENTOR			UNID	2,00	191,45	382,90
1	77	ANEL			UNID	4,00	151,10	604,40
1	78	RETENTOR			UNID	2,00	139,42	278,84
1	79	PRISIONE			UNID	8,00	96,43	771,44
1	80	ANEL			UNID	2,00	44,14	88,28
1	81	ARTICULAÇÃO			UNID	2,00	32,09	64,18
1	82	ARRUELA			UNID	8,00	27,49	219,92
1	83	PORCA			UNID	8,00	18,88	151,04
1	84	RETENTOR			UNID	1,00	16,63	16,63
1	85	OLEO 1L TO4			UNID	13,00	16,16	210,08
1	86	ARRUELA			UNID	2,00	14,14	28,28
1	87	OLEO 1L HYDO			UNID	40,00	13,93	557,20

1	88	PARAFUSO			UNID	6,00	11,92	71,52
1	89	ARRUELA			UNID	1,00	4,59	4,59
1	90	ARRUELA DE AÇO			UNID	2,00	4,58	9,16
1	91	TIRA			UNID	15,00	3,03	45,45
1	92	TIRA			UNID	15,00	1,55	23,25
1	93	MUNHAO			UNID	1,00	1.542,33	1.542,33
1	94	SUPORTE			UNID	1,00	1.028,06	1.028,06
1	95	PINO			UNID	1,00	406,67	406,67
1	96	PINO			UNID	1,00	356,49	356,49
1	97	MANCAL			UNID	2,00	353,86	707,72
1	98	PINO DE AÇO			UNID	1,00	351,42	351,42
1	99	PINO DE AÇO			UNID	1,00	337,11	337,11
1	100	PINO			UNID	2,00	320,72	641,44
1	101	KIT MANGUEIRA			UNID	4,00	306,68	1.226,72
1	102	BUCHA			UNID	2,00	304,41	608,82
1	103	PINO DE AÇO			UNID	1,00	261,59	261,59
1	104	PINO			UNID	1,00	258,57	258,57
1	105	PINO DE AÇO			UNID	1,00	255,28	255,28
1	106	CABO			UNID	1,00	250,10	250,10
1	107	PINO			UNID	1,00	236,93	236,93
1	108	PINO			UNID	1,00	232,52	232,52
1	109	PINO DE AÇO			UNID	1,00	232,46	232,46
1	110	PINO DE AÇO			UNID	2,00	223,91	447,82
1	111	ARRUELA			UNID	2,00	221,78	443,56
1	112	TUBO DO SISTEMA HIDRAÚLICO			UNID	1,00	170,05	170,05
1	113	TUDO DO SISTEMA HIDRAÚLICO			UNID	1,00	163,96	163,96
1	114	PINO DE AÇO			UNID	1,00	163,15	163,15
1	115	TUDO DO SISTEMA HIDRAÚLICO			UNID	1,00	157,89	157,89
1	116	PINO DE AÇO			UNID	2,00	154,03	308,06
1	117	MANCAL MET. ANTIF.			UNID	2,00	148,73	297,46
1	118	TUBO DE SISTEMA HIDRAÚLICO			UNID	1,00	128,63	128,63
1	119	PINO DE AÇO			UNID	1,00	116,28	116,28
1	120	PINO			UNID	1,00	115,31	115,31
1	121	ILHOS			UNID	1,00	113,44	113,44
1	122	PINO DE AÇO			UNID	2,00	112,27	224,54
1	123	PINO			UNID	1,00	109,85	109,85
1	124	PINO			UNID	2,00	107,25	214,50
1	125	MANCAL MET. ANTIF.			UNID	9,00	90,04	810,36
1	126	MANCAL MET.ANTIF.			UNID	1,00	89,39	89,39
1	127	MANCAL MET. ANTIF.			UNID	2,00	85,77	171,54
1	128	PINO			UNID	2,00	79,67	159,34
1	129	MANCAL			UNID	7,00	70,41	492,87
1	130	MANCAL S/MET. FRIC			UNID	2,00	66,49	132,98
1	131	MANCAL			UNID	4,00	62,93	251,72
1	132	CLIPE			UNID	1,00	59,38	59,38
1	133	PAPEL			UNID	1,00	59,16	59,16
1	134	BUCHA			UNID	4,00	58,71	234,84
1	135	MANCAL MET.ANFTIF.			UNID	4,00	58,21	232,84
1	136	BATENTE			UNID	1,00	57,00	57,00
1	137	CLIPE			UNID	1,00	51,92	51,92
1	138	CABO			UNID	1,00	49,35	49,35
1	139	PORCA			UNID	1,00	43,28	43,28
1	140	CLIPE			UNID	4,00	25,20	100,80
1	141	ESPACADOR			UNID	3,00	23,57	70,71
1	142	ARRUELA			UNID	4,00	19,95	79,80
1	143	ARRUELA			UNID	17,00	19,91	338,47
1	144	CLIPE			UNID	4,00	19,88	79,52
1	145	ARRUELA			UNID	10,00	17,44	174,40
1	146	ESPACADOR			UNID	1,00	17,03	17,03
1	147	CALCO			UNID	2,00	15,77	31,54
1	148	SABONETE ESFOLIANTE			UNID	1,00	10,72	10,72
1	149	ARRUELA			UNID	4,00	9,94	39,76
1	150	ARRUELA			UNID	19,00	8,45	160,55
1	151	ARRUELA			UNID	2,00	6,36	12,72
1	152	PARAFUSO 1,75 X 160MM			UNID	2,00	4,30	8,60
1	153	ARRUELA			UNID	16,00	3,29	52,64
1	154	ANEL			UNID	1,00	2,90	2,90
1	155	ANEL TRAVA			UNID	6,00	2,85	17,10
1	156	CONTRA PINO			UNID	4,00	2,79	11,16
1	157	ANEL TRAVANTE AÇO			UNID	4,00	2,64	10,56
1	158	ARRUELA			UNID	1,00	2,58	2,58
1	159	GRAXA CURVA			UNID	1,00	2,16	2,16
1	160	ANEL TRAVANTE AÇO			UNID	4,00	2,09	8,36
1	161	ARRUELA			UNID	4,00	2,03	8,12
1	162	GRAXEIRA 1/8 " RET			UNID	10,00	1,24	12,40
1	163	ANEL TRAVANTE AÇO4			UNID	8,00	0,95	7,60
1	164	PARAFUSO			UNID	2,00	0,82	1,64
1	165	PARAFUSO 1,5 X 020MM			UNID	5,00	0,65	3,25
1	166	PORCA			UNID	4,00	0,32	1,28
1	167	ARRUELA			UNID	7,00	0,27	1,89
1	168	PARAFUSO			UNID	1,00	0,19	0,19
1	169	PARAFUSO			UNID	1,00	0,13	0,13
1	170	BORDA			UNID	1,00	1.326,54	1.326,54
1	171	BORDA			UNID	1,00	184,13	184,13
1	172	BORDA			UNID	1,00	184,13	184,13

1	173	DENTE			UNID	8,00	99,10	792,80
1	174	PARAFUSO 5/8" X2.3/4			UNID	16,00	4,58	73,28
1	175	PORCA 5/8" X 15/16			UNID	16,00	1,92	30,72
1	176	CORREIA			UNID	1,00	397,58	397,58
1	177	JUNTA			UNID	1,00	333,89	333,89
1	178	FILTRO			UNID	1,00	315,27	315,27
1	179	JUNTA			UNID	1,00	191,66	191,66
1	180	FILTRO			UNID	2,00	170,74	341,48
1	181	PREPARAÇÃO 4 FILTROS			UNID	1,00	123,58	123,58
2	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E RECUPERAÇÕES			UNID	1,00	33.626,92	33.626,92
TOTAL								78.465,81

O fornecimento de peças e a execução de serviços deverá ser entregue e executado em até 30 (trinta) dias, em local a ser definido na Solicitação de Compra, expedida pela Seção de Compras e Licitação.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias , após execução dos serviços, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 10/03/2020.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires
Código Identificador:3C021CF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 006/2020 - TESTE SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL DE VAGAS DO CARGO DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMINAS DA PREFEITURA DE REALEZA.

A Presidente da Comissão Especial de Teste Seletivo, no uso de suas atribuições legais, torna pública a classificação final do teste seletivo para a contratação temporária e excepcional de vagas do cargo de Agente de Combate a Endemias, do quadro de pessoal da Administração Municipal de Realeza, nos termos do Edital nº 001/2020:

RESULTADO FINAL – AGENTE DE ENDEMIAS				
	NOME DO CANDIDATO	RG	NOTA	DATA DE NASC.
1º	Ruan Victor Rodrigues dos Santos	13.045.330-9	7,0	04/11/1998
2º	Eduarda Artini Alles	15.570.309-1	6,9	04/09/1999
3º	Ana Carolina Mezomo Goulart	13.045.959-5	6,7	21/04/2002
4º	Darci Sontag	8.509.868-3	6,65	13/05/1983
5º	Krystiane Katia Damim	10.206.731-2	6,6	
6º	Karin Daiana Madalozzo	8.151.490-9	6,4	24/12/1983
7º	Eline Souza Barbosa	14.067.819-8	6,4	25/09/1984
8º	Verônica Ramos	5092832293	6,4	10/01/1990
9º	Claudia Terezinha Barreira	12.886.206-4	6,25	11/06/1969
10º	Luiz Carlos Primon	8.396.696-3	6,2	30/05/1983
11º	Daiane Cristina Ferrazza da Cunha	12424187-1	6,15	28/06/1998
12º	Zilda da Luz	19657218	6,1	17/11/1977
13º	Paulo Afonso de Freitas Bender	10.667.630-5	6,1	25/06/1997
14º	Kamilla Gaspari	14.099.570-3	6,1	15/01/2001
15º	Neusa de Fátima Gonçalves Veiga dos Santos	8.355.370-7	6,0	03/07/1983
16°	Angelita Mohr de Lima de Oliveira	8.600.048-2	6,0	27/08/1987
17º	Marciellen de Lima Ramos	10.407.137-6	6,0	17/10/1989
18º	Josiane Alcantara	6.233.322	6,0	08/01/1993
19º	Eduarda Socovoski Gnoatto	10.533.278-5	6,0	11/06/1993
20º	Ana Claudia Francescon	10.419.604-7	6,0	27/06/1993
21º	Chirlei Cassia de Oliveira	10.406.259-8	6,0	31/08/1993
22º	João Victor Machado	13.029.792-7	6,0	18/06/1998
23º	Vitor Mateus Effting	13.032.431-2	6,0	02/11/1998
24º	Angela Rodrigues Andrade	13.352.688-9	6,0	06/05/2000

Nos termos dos itens 1.1, 1.3 e 1.10 do Edital de Abertura do Teste Seletivo, a admissão do candidato classificado será efetivada atendendo ao interesse e à conveniência do Poder Executivo Municipal de Realeza, de acordo com o número de vagas disponíveis atualmente para o cargo, bem como dentro do prazo de validade do certame, que será até a nomeação dos candidatos aprovados para o novo concurso público.
Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

LEOCÁRDIA ANDREOLLI
Presidente da Comissão

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:5C6F2122

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 004/2020 - TESTE SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DA PREFEITURA DE REALEZA.

A Presidente da Comissão Especial de Teste Seletivo, no uso de suas atribuições legais, torna pública a classificação final do teste seletivo para a contratação de Estagiários do quadro de pessoal da Administração Municipal de Realeza, nos termos do Edital nº 001/2020:

CLASSIFICAÇÃO ESTAGIÁRIOS – ENSINO SUPERIOR				
COLO-CAÇÃO	NOME	RG	NOTA	NOTA FINAL
1º	Arthur Bortolotto Baptista	10667678-0	8,4 + 0,3	8,7
2º	Ana Flávia Hoffmann	12611356-0	7,8 + 0,3	8,1
3º	Maurício Lotici	10046339-3	7,7 + 0,3	8,0
4º	Lucas Bottega	13879843-7	7,6 + 0,3	7,9
5º	Eliaquim Lucca de Oliveira Ferreira	13045966-8	7,4 + 0,3	7,7
6º	Biana Cestaroli	50870906-4	7,3 + 0,3	7,6
7º	Bianca Verona Mattana	12984953-3	7,2 + 0,3	7,5
8º	Géssica Tagliapietra Zanon	10844659-5	7,2 + 0,3	7,5
9º	Geovane Felipe Padilha	13112770-7	7,2 + 0,3	7,5
10º	Matheus Fidel de Paula	13810027-8	7,1 + 0,3	7,4
11º	Gabriel Henrique Damim	13237371-0	6,9 + 0,3	7,2
12º	Raquel Y. Peixoto	49852101-1	6,7 + 0,3	7,0
13º	Maiara da Silva Beitum	6895643-7	6,7 + 0,3	7,0
14º	Fernando dos Santos dos Anjos	13646948-7	6,7 + 0,3	7,0
15º	Bruna Raquel Dlugokenski	5598228	6,7 + 0,3	7,0
16º	Ariane Norberto Evaristo Perotoni	47333891-9	6,7 + 0,3	7,0
17º	Fabiele Debona	13718267-0	6,7 + 0,3	7,0
18º	Ana Caroline Naszeniak	13236128-2	6,6 + 0,3	6,9
19º	Ana Maria Canzi	10667660-7	6,6 + 0,3	6,9
20º	Mariele Leticia de Lima	13767964-7	6,5 + 0,3	6,8
21º	Patricia Alves da Silva Corazza	14238801-4	6,4 + 0,3	6,7
22º	Elisangela Bulau	8021622-0	6,4 + 0,3	6,7
23º	Layane Lina Maia Taveira	18851096	6,3 + 0,3	6,6
24º	Daniela Zerbielli R. Gonçalves	8482053-9	6,3 + 0,3	6,6
25º	Shirley Vera Piton	25038214-3	6,3 + 0,3	6,6
26º	Tainara Natalia dos Santos Mattos	13135203-4	6,3 + 0,3	6,6
27º	Eduardo Fernando Dias	13765724-4	6,2 + 0,3	6,5
28º	Leandro Eduardo de Oliveira Graff	13235709-9	6,2 + 0,3	6,5
29º	Dayane dos Santos da Rocha	10289616-5	6,2 + 0,3	6,5
30º	Carla Birnfeld	14299992-7	6,2 + 0,3	6,5
31º	Camila Cardoso dos Santos C. Maschio	10844628-5	6,2 + 0,3	6,5
32º	Rafaela Fassina Pazinatto	9912373-7	6,2 + 0,3	6,5
33º	Thamyla Monteiro Klipstein	13819602-0	6,1 + 0,3	6,4
34º	Gabriela de Almeida Santana	9460917-8	6,1 + 0,3	6,4
35º	Diego Gabriel de Oliveira	10329208-5	6,1 + 0,3	6,4
36º	Débora Patricia Vinchiguera da Silva	10296257-5	6,0 + 0,3	6,3
37º	Eduarda Carolina Scherer Hagemann	12754702-5	6,0 + 0,3	6,3
38º	Maria Isabel Pedron Tonello	12667526-7	6,0 + 0,3	6,3
39º	Géssica Beatriz Gateli	12844813-6	6,0 + 0,3	6,3
40º	Luiz Fernando Neja	14109086-0	6,0 + 0,3	6,3
41º	Roberta Regina Mai	10843475-9	6,0 + 0,3	6,3
42º	Sandiéli Bianchin	6709785	6,0 + 0,3	6,3
43º	Natalia Pedron Baccin	12574500-8	6,0 + 0,3	6,3
44º	Everton Herzer Rossoni	13045837-8	5,9 + 0,3	6,2
45º	Thayná Rodrigues Neiva	57775065-9	5,9 + 0,3	6,2
46º	Eliana Larissa Schirmam	13045696-0	5,8 + 0,3	6,1
47º	Fernanda Imaculada Milla Leonardi	12940800-6	5,8 + 0,3	6,1
48º	Gabriel Barbacovi Zanella	13045760-6	5,8 + 0,3	6,1
49º	Schaianne Piton Marques	13045700-2	5,8 + 0,3	6,1
50º	Luiz Henrique Neves dos Santos	13679496-5	5,8 + 0,3	6,1
51º	Erica Daiana Avalos Ribeiro dos Santos	13045917-0	5,7 + 0,3	6,0
52º	Saene Viceli	13517745-8	5,7 + 0,3	6,0
53º	Gessica Taffarelli Gazziola	12785067-4	5,7 + 0,3	6,0
54º	Maria Caroline de Moraes	13647541-0	5,7 + 0,3	6,0
CLASSIFICAÇÃO – ENSINO MÉDIO				
1º	Matheus da Silva Vargas	13007683-1	8,0 + 0,3	8,3
2º	Carlos Eduardo de Oliveira Salvaggio	13484314-4	7,5 + 0,3	7,8
3º	Lucio Pinheiro Lee	8120992188	7,0 + 0,3	7,3
4º	João Paulo Retuci Silvério	14620327-2	6,7 + 0,3	7,0
5º	Gabriel Henrique Barbosa	14239712-9	6,7 + 0,3	7,0
6º	Luis H. Gatti de Souza Netto	13801527-0	6,7 + 0,3	7,0
7º	Bruna de Oliveira Vilante	12950179-0	6,5 + 0,3	6,8
8º	Cinthia Heloiza Ferrari da Silva	5111224894	6,4 + 0,3	6,7
9º	Vinicius José Antonello	14421833-7	6,4 + 0,3	6,7
10º	Luis Henrique Lima de Oliveira	14175457-2	6,4 + 0,3	6,7
11º	Thanise Eduarda Renner	13045822-0	6,1 + 0,3	6,4
12º	Matheus Barreira Caldas	12713568-1	6,0 + 0,3	6,3
13º	Walex Pablo G. B. da Silva	15325784-1	6,0 + 0,3	6,3
14º	Heluana Zanon de Moura	13146109-7	6,0 + 0,3	6,3
15º	Maria Eduarda Neto Plack	56680332	6,0 + 0,3	6,3
16º	Amanda Kamila de Macedo Palavicini	12953664-0	6,0 + 0,3	6,3
17º	Johnatan Willian de Oliveira Ramos	57296080-3	6,0 + 0,3	6,3
18º	Yohana Larissa de Souza Antunes	14449918-2	5,9 + 0,3	6,2
19º	Valmir Francisco Ferandin Junior	13544468-5	5,8 + 0,3	6,1
20º	Katlin Gabrieli Figueira de Moraes	14803766-3	5,8 + 0,3	6,1
21º	Geovana Pereira Sousa de Oliveira	57405941-6	5,8 + 0,3	6,1
22º	Kauane Lorini Danieli	13251883-1	5,7 + 0,3	6,0
23º	Julia Maria Palzuk dos Santos	10844740-0	5,7 + 0,3	6,0
24º	Maria Eduarda Palinski	13819494-9	5,7 + 0,3	6,0

Nos termos do item 5.3 do Edital de Abertura do Teste Seletivo, os candidatos permanecerão na lista de classificação durante o prazo de validade do teste seletivo e serão chamados para entrevista classificatória conforme a disponibilidade e o perfil de vaga em cada Secretaria, independente da ordem de classificação conforme a nota obtida.
Ainda, nos termos do item 5.6, a aprovação do candidato no Processo Seletivo não implicará na obrigatoriedade da sua investidura. A sua contratação dependerá da época conveniente e oportuna, bem como das necessidades da Administração Municipal e das disponibilidades orçamentárias.
Os candidatos classificados para o estágio de nível superior deverão apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Realeza no prazo de até 24 horas a contar da publicação deste edital, o currículo profissional para que seja possível identificar sua área de atuação.
Os demais candidatos não classificados permanecerão em lista de espera para eventual entrevista, para o caso de não haver candidato classificado que atenda aos critérios da vaga disponível.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

LEOCÁRDIA ANDREOLLI
Presidente da Comissão

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:7C60D522

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 80/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CLINICA MEDICA LV LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA / PESSOA FÍSICA, ATRAVÉS DE CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DE PLANTÕES MÉDICOS NO PRONTO ATENDIMENTO DE REALEZA.
ADITIVO: PRORROGAR A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO PARA 23/03/2021, E CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 57, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.

ITENS							
LOTE	ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO/SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
LOTE: 002 - LOTE 002	1	44404	ATENDIMENTO PRESENCIAL EM DIAS ÚTEIS (DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA) NA ESPECIALIDADE DE PEDIATRIA.	HORAS	1.600,00	153,50	245.600,00
LOTE: 002 - LOTE 002	2	59458	ATENDIMENTO PRESENCIAL DIURNO, EM DIAS ÚTEIS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA (ESPECIALIDADE CARDIOLOGIA)	HORAS	920,00	113,00	103.960,00
TOTAL							349.560,00

REFERENTE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 03/2018.
DATA DA ASSINATURA: 10/03/2020

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:78B49FFB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 87/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: SOFIA DEL CARMEN R. MEDINA E CIA LTDA ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA / PESSOA FÍSICA, ATRAVÉS DE CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DE PLANTÕES MÉDICOS NO PRONTO ATENDIMENTO DE REALEZA.
ADITIVO: PRORROGAR A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO PARA 23/03/2021 CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 57, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.

ITENS							
LOTE	ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO/SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
LOTE: 007 - LOTE 007	1	44393	PLANTÃO PRESENCIAL NOTURNO, EM FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 12 HORAS.	HORAS	120,00	112,50	13.500,00
LOTE: 007 - LOTE 007	2	44394	PLANTÕES PRESENCIAIS ESPECIAIS NOTURNOS (DIAS 24 E 25 DE DEZEMBRO E 31 DE DE DEZEMBRO E 01 DE JANEIRO), COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 12 HORAS.	HORAS	24,00	191,00	4.584,00
LOTE: 007 - LOTE 007	3	44395	PLANTÕES PRESENCIAIS ESPECIAIS DIURNOS (DIAS 24 E 25 DE DEZEMBRO E 31 DEZEMBRO E 01 DE JANEIRO), COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 12 HORAS.	HORAS	24,00	191,00	4.584,00
LOTE: 007 - LOTE 007	4	44397	PLANTÃO PRESENCIAL DIURNO EM FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 12 HORAS.	HORAS	120,00	112,50	13.500,00
LOTE: 007 - LOTE 007	5	44398	PLANTÃO PRESENCIAL NORTURNO EM DIAS ÚTEIS, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 12 HORAS.	HORAS	768,00	100,00	76.800,00
LOTE: 007 - LOTE 007	6	44399	ATENDIMENTO PRESENCIAL DIURNO EM DIAS ÚTEIS (DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA) SERVIÇOS MÉDICOS EM CLÍNICA GERAL.	HORAS	2.400,00	100,00	240.000,00
LOTE: 007 - LOTE 007	7	59457	PLANTÃO DE ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES EM TRANSFERÊNCIA INTER- HOSPITALAR	UNID	10,00	1.000,00	10.000,00
TOTAL							362.968,00

REFERENTE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 03/2018.
DATA DA ASSINATURA: 10/03/2020

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:06084869

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 86/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: MORAES & GIACOMINI LTDA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA / PESSOA FÍSICA, ATRAVÉS DE CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DE PLANTÕES MÉDICOS NO PRONTO ATENDIMENTO DE REALEZA.
ADITIVO: PRORROGAR A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO PARA 23/03/2021, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 57, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.

ITENS							
LOTE	ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO/SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
LOTE: 004 - LOTE 004	1	44396	ATENDIMENTO PRESENCIAL DIURNO EM DIAS ÚTEIS (DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA) NA ESPECIALIDADE DE CIRURGIA GERAL.	HORAS	540,00	113,00	61.020,00
TOTAL							61.020,00

REFERENTE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 03/2018.
DATA DA ASSINATURA: 10/03/2020

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:F0530AEB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 77/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ADEMIR ASSMANN DA ROSA & CIA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA / PESSOA FÍSICA, ATRAVÉS DE CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DE PLANTÕES MÉDICOS NO PRONTO ATENDIMENTO DE REALEZA.
ADITIVO: prorrogar a vigência e execução do presente contrato para 23/03/2021 conforme faculta o disposto no Artigo 57, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subseqüentes.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 005 - Lote 005	1	44399	Atendimento presencial diurno em dias úteis (de segunda à sexta-feira) Serviços Médicos em Clínica Geral.	HORAS	2.160,00	100,00	216.000,00
TOTAL							216.000,00

REFERENTE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 03/2018
DATA DA ASSINATURA: 10/03/2020

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:E38DE85B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO 12-2020 (ATA REGISTRO DE PREÇOS 24-2020)

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SISTEMA PEDAGÓGICO DE ENSINO PARA ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EDUCAÇÃO INFANTIL, INCLUINDO OS SERVIÇOS E O FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO E DE APOIO PARA OS ALUNOS E PARA OS PROFESSORES E MATERIAIS PARADIDÁTICOS PARA OS PAIS, CONFORME CRONOGRAMA PREVISTO EM CALENDÁRIO ESCOLAR, INCLUINDO TODAS AS ATIVIDADES NECESSÁRIAS COMPATÍVEIS COM A PROPOSTA PEDAGÓGICA APROVADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI NACIONAL DE DIRETRIZES E BASES QUE DEVERÁ OCORRER DURANTE O ANO LETIVO DE 2020, COM FORMAÇÃO DE PROFESSORES E GESTORES ESCOLARES
FAVORECIDO: SEFE - SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA.
CNPJ.: 00.874.813/0001-00

Rio Azul, 10 de março de 2020.

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.:24/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: SEFE - SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA
CNPJ.: 00.874.813/0001-00
VALOR ATA REGISTRO DE PREÇOS: R$ 153.415,00 (cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e quinze reais)
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS de 10/03/2020 até 09/03/2021.
ASSINATURA: 10/03/2020.
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) JOSÉ ANTONIO KARAM
Representante

ITENS

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	QTD	Preço UN	Preço total
LOTE: 001	1	55261	MATERIAIS DIDÁTICOS E SERVIÇOS DE AUXILIO PEDAGÓGICO 1ª INFÂNCIA PRIMEIRA INFÂNCIA PARA ALUNOS COM IDADE 04 A 11 MESES MATERIAL DIDÁTICO DO ALUNO Materiais que demonstrem as vivências e conquistas da criança ao longo do ano, trazendo atividades focadas nos movimentos oculomotores e nas estimulação sensorial, eixos de movimentos, linguagem, identidade, musicas, higiene e alimentação, contendo: -01(um) livro 1º semestre, em espiral, no formato mínimo 27X32cm, em cores, com no mínimo 60 páginas; -01 (um) livro 2º semestre, em espiral, no formato mínimo 27X32cm, em cores com no mínimo 60 páginas; -01 (um) livro do tipo diário/agenda, nO formato mínimo 27X32cm, em cores com no mínimo 250 páginas, onde a criança possa expressar e comunicar-se entre a família e a escola, utilizada para organizar e facilitar os registros; -01 (uma) bolsa com alças, para a acomodação e o transporte de todos os materiais didáticos MATERIAL PARA OS PROFESSORES: Trás conteúdo pedagógico ao professor, facilitando o registro das vivências e avaliações de cada criança, permitindo acompanhamento das experiências e das conquista individuais e coletivas, devendo conter: -01(um) livro no formato mínimo 27X32cm, em cores com no mínimo 60 páginas; -01(um) CD musical, com faixas auditivas, sons e afins; -02(dois) livros para registrar e organizar as atividades de sala de aula, no formato mínimo de 21X25cm, em cores, com no mínimo 160 páginas; -01 (uma) bolsa com alças para armazenamento de todo o material destinado aos professores	SEFE	UN	14,00	305,00	4.270,00
LOTE: 001	2	55262	MATERIAIS DIDATICOS EDUCAÇÃO INFANTIL 1 MATERIAL DIDÁTICO DO ALUNO O material didático para os alunos da Educação Infantil 1, para alunos na faixa etária de 01 a 03 anos, deverá ser composto por no mínimo: - 01 (um) livro por aluno, de acordo com o nível da criança. A impressão do material deve ser no sistema 4 cores, com formato mínimo aproximado de 37X 27cm em cores de alta qualidade, com picote lateral, mínimo 20 páginas + 03 encartes - 01 (um) livro por aluno, de acordo com o nível da criança. A impressão do material deve ser no sistema 4 cores, com formato mínimo aproximado de 37X 27cm em cores de alta qualidade, com picote lateral, mínimo 40 páginas + 04 encartes -01 (um) livro para anotações de acontecimentos e experiências vivenciadas pela criança, no formato mínimo 21X25cm, em cores, com no mínimo 30 páginas -01 (um) livro para a criança fazer anotações do tipo diário, formato mínimo 18X24cm, com no mínimo 200 páginas -01 (bolsa) com alça para o transporte de todo o material do aluno Todo o material deve ter projeto gráfico moderno, agradável , alegre e dinâmico, e dispor de espaço para a criança se expressar por meio de diferentes linguagens, tais como: desenho, colagem, pintura, entre outras. MATERIAL PARA OS PROFESSORES: O material para os professores da Educação Infantil 2, deverá ser apresentado em formato de livro, encadernação espiral, impresso em cores. Deverá conter as orientações necessárias aos professores que atuam nesse nível de ensino, propondo uma prática pedagógica voltada para o desenvolvimento integral da criança. Deverá conter ainda, fundamentação teórica, objetivos, conteúdos, sugestões de atividades de acordo com cada página do livro do aluno e espaços para registros e agenda, contedo: -01 (um) livro no formato mínimo de 27X20 cm, em cores, com no mínimo 190 páginas; -02 (dois) kits, no formato variado das obras de arte trabalhadas no livro do professor, com no mínimo 15 cartazes cada kit; -01(um) calendário de parede do ano de 2020 -01(uma) bolsa com alça para acondicionamento de todo o material do professor, no formaot mínimo de 40X32cm MATERIAL DE APOIO E PALESTRAS AOS PAIS: O material de apoio aos pais deverá ser composto de no mínimo 04 volumes com o formato mínimo de 21x25CM em cores, com no mínimo 40 páginas, com linguagem de fácil compreensão, mostrando como a família pode participar mais ativamente das atividades escolares dos filhos. Deverá abordar, também, aspectos relativos á socialização, cuidados com a criança, desenvolvimento infantil, afetividade, regras e limites, aspectos sobre o brincar e sobre a linguagem da criança, entre outros. Por ocasião da entrega dos livros aos familiares, um (a) docente especialista deverá ministrar os encontros com os familiares em forma de palestra ou oficina interativa, para detalhamento sobre os assuntos contido no livro dos pais. ASSESSORAMENTO PEDAGÓGICO E FORMAÇÃO PRESENCIAL: Dentro dos materiais pedagógicos deverá fazer parte também o assessoramento pedagógico para a rede municipal de Educação Infantil, deverá consistir em várias ações que se iniciam no contato com a equipe da Secretaria de Educação, quando se faz uma análise da proposta educacional do município em relação ao que é desenvolvido pelo Sistema seguido de cursos, palestras, visitas técnicas, entre outros. Haverá encontros com a equipe da Secretaria de Educação, objetivando dar suporte para o acompanhamento da implantação nas escolas. Deverão ser oferecidos cursos com enfoque teórico e desenvolvimento de atividades práticas, realizados durante o ano letivo, para o corpo docente e gestores das escolas, ministrados pelos próprios autores e/ou docentes por eles indicados. Nos dias, locais e horários previamente estabelecidos entre as partes, serão trabalhados encaminhamentos metodológicos da proposta, planejamento, critérios de avaliação e atividades dos livros dos alunos, como forma de capacitação para melhor utilização dos materiais e encaminhamento da ação pedagógica dos profissionais da educação do município, com 40 horas/aula, divididos em dois encontros de 20h/a, com certificação. Deverá ser também oferecido curso específico para gestores escolares de 40 horas/aula – com o intuito de aprofundar as discussões sobre a ação educativa, orientar o gestor escolar (diretor, coordenador e/ou pedagogo) no desenvolvimento de suas atribuições e acompanhar efetivamente a utilização do material e o desenvolvimento das ações sugeridas nos assessoramentos que o sistema oferece no município. Além destes, deverão ser abordados assuntos como atribuições do cargo, organização do trabalho pedagógico, liderança, gestão de pessoas, comunicação, planejamento, avaliação e trabalho com os familiares. Deverão ocorrer visitas técnicas realizadas nas escolas por um profissional do Sistema, com o objetivo de verificar o desenvolvimento da proposta educacional, avaliar resultados e viabilizar ações que venham a contribuir para a melhoria constante de sua implementação. FORMAÇÃO A DISTÂNCIA A empresa contratada deverá fornecer as senhas para acesso aos cursos a distância ofertados, aos profissionais previamente definidos pela Secretaria de Educação de acordo com o nível de atuação. CURSO A DISTÂNCIA PARA PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL Este curso deverá destinar-se aos professores de Educação Infantil e Equipe Pedagógica da SME. Deve ter duração de 40 horas, veiculadas pela Internet. O curso deverá situar a Educação Infantil no contexto da educação brasileira, nos princípios orientadores dos trabalhos pedagógicos, trazendo um estudo sobre a concepção de infância e aprendizagem, subsidiando o professor para a sua prática pedagógica nas classes de Educação Infantil de 2 anos, estabelecendo relações entre os aspectos teóricos e a prática de sala de aula. Deverão obrigatoriamente conter as seguintes disciplinas: Princípios Orientadores do Trabalho Pedagógico A Educação Infantil e o Desenvolvimento Humano Proposta Pedagógica para a Educação Infantil A empresa contratada deverá fornecer as senhas para acesso ao curso ofertado, aos profissionais previamente definidos pela Secretaria de Educação. CURSO A DISTÂNCIA PARA GESTORES ESCOLARES E EQUIPE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Este curso deverá destinar-se aos Gestores das unidades escolares da Educação Infantil e Equipe Pedagógica da SME. Deve ter duração de 40 horas, veiculadas pela Internet. O curso deverá possibilitar aos Gestores escolares subsídios para atuar junto aos familiares, no sentido de favorecer a relação família-escola, visando contribuir com o processo de desenvolvimento e aprendizagem dos alunos. O curso deve obrigatoriamente focar as seguintes temáticas:	SEFE	UN	40,00	305,00	12.200,00

			1 . Identificação do papel da escola e sua relação com a família 2 .A escola e sua relação com a família 3 . Cognição e aprendizagem CERTIFICAÇÃO Os profissionais da educação participantes do programa de formação presencial e a distância deverão ser certificados pelo Sistema, conforme a carga horária comprovada de participação, podendo chegar aos seguintes totais de horas: Professores da Educação Infantil: 40h/a presenciais e 40 h/a a distância – total de 80 horas certificadas; Equipe técnica da Secretaria da Educação: 40h/a presencias e 40 h/a a distância - total de 80h/a certificadas; Gestores das unidades de ensino: 40h/a presenciais específicas + 40 h/a a distância – total de 80 horas certificadas PORTAL ONLLINE EDUCACIONAL O Sistema de Ensino deverá ter à disposição da Secretaria de Educação o seu próprio Portal Educacional para professores da Educação Infantil 2, conectado via Internet. Deverá ser apresentada uma inovação tecnológica e comunicativa, tratando-se de um projeto de alto valor agregado, respondendo plenamente às exigências de informação, capacitação e comunicação entre Secretarias de Educação, escola e seus professores conforme segue abaixo: Disponibilizar ferramenta de tecnologia educacional com conteúdo totalmente pedagógico, desenvolvida para atender às necessidades dos educadores em um ambiente seguro, como recurso facilitador do processo ensino-aprendizagem.O acesso ao portal deve ser por meio de cadastramento prévio, devendo ser disponibilizado ao usuário login e senha, sendo que cada educador deverá ter seu próprio login e senha para acessar o portal. Todo o conteúdo do portal deve auxiliar o professor nos mais diversos aspectos de sua profissão, contribuindo para suas práticas docentes, priorizando a inclusão digital como facilitadora do processo ensino-aprendizagem em um meio lúdico, dinâmico, seguro e confiável, devendo ser disponibilizados: Conteúdos teóricos: o conteúdo de todas as atividades e recursos deve ser oferecido em versão para impressão, para fins de pesquisa e trabalhos fora do ambiente on-line. Conteúdos multimídia: devem ser disponibilizadas atividades, materiais informativos, jogos educacionais, brincadeiras, tutoriais, curiosidades, planos de aula, treinamentos, conteúdos multidisciplinares e palestras oferecidos com recursos multimídia, mesclando animações, filmes e efeitos sonoros. Os conteúdos oferecidos devem ter os seguintes recursos: Busca inteligente, através de pesquisa em ambiente totalmente seguro, que trará resultados confiáveis e atualizados. Conteúdos interativos e dinâmicos, que devem ser desenvolvidos para o trabalho junto aos alunos, tanto em computadores comuns quanto em lousa digital. Propostas interdisciplinares de atividades para serem realizadas dentro e fora da sala de aula, de maneira lúdica, utilizando recursos disponíveis no portal, como músicas, filmes, infográficos, entre outros, devendo abordar temas transversais, como: Ética, Cidadania, Saúde, Pluralidade Cultural, Meio Ambiente, Educação no Trânsito, Educação Financeira, entre outros. Oferecer banco de imagens cadastradas por categoria para atender pesquisas e trabalhos escolares de maneira segura. Possuir mapas geográficos do Brasil e do mundo, e Atlas do corpo humano, para serem demonstrados e trabalhados com os alunos. Possibilitar o acesso a documentos educacionais e da legislação brasileira. Possuir canais de comunicação e interação, tais chat, e-mail e telefone para contato direto com os administradores do portal para envio de solicitações, sugestões e demais considerações a respeito do portal, bem como assessoramento técnico e pedagógico em caso de dúvidas. Oferecer materiais para download e aplicação e dicas educacionais úteis às atividades docentes do professor. Dispor de arquivos de músicas infantis em português e inglês, contos, hinos e sons para serem acessados pelo professor com seus alunos. Os conteúdos não poderão apresentar ou estimular preconceitos de origem, raça, situação econômica, gênero, idade, religião ou qualquer outra forma de discriminação					
LOTE: 001	3	55263	MATERIAIS DIDATICOS EDUCAÇÃO INFANTIL 2 MATERIAL DIDÁTICO DO ALUNO O material didático para os alunos da Educação Infantil 2, para alunos na faixa etária de 01 a 03 anos, deverá ser composto por no mínimo: - 01 (um) livro por aluno, de acordo com o nível da criança. A impressão do material deve ser no sistema 4 cores, com formato mínimo aproximado de 37X 27cm em cores de alta qualidade, com picote lateral, mínimo 20 páginas + 03 encartes - 01 (um) livro por aluno, de acordo com o nível da criança. A impressão do material deve ser no sistema 4 cores, com formato mínimo aproximado de 37X 27cm em cores de alta qualidade, com picote lateral, mínimo 40 páginas + 04 encartes -01 (um) livro para anotações de acontecimentos e experiências vivenciadas pela criança, no formato mínimo 21X25cm, em cores, com no mínimo 30 páginas -01 (um) livro para a criança fazer anotações do tipo diário, formato mínimo 18X24cm, com no mínimo 200 páginas -01 (bolsa) com alça para o transporte de todo o material do aluno Todo o material deve ter projeto gráfico moderno, agradável , alegre e dinâmico, e dispor de espaço para a criança se expressar por meio de diferentes linguagens, tais como: desenho, colagem, pintura, entre outras. MATERIAL PARA OS PROFESSORES: O material para os professores da Educação Infantil 2, deverá ser apresentado em formato de livro, encadernação espiral, impresso em cores. Deverá conter as orientações necessárias aos professores que atuam nesse nível de ensino, propondo uma prática pedagógica voltada para o desenvolvimento integral da criança. Deverá conter ainda, fundamentação teórica, objetivos, conteúdos, sugestões de atividades de acordo com cada página do livro do aluno e espaços para registros e agenda, contedo: -01 (um) livro no formato mínimo de 27X20 cm, em cores, com no mínimo 190 páginas; -02 (dois) kits, no formato variado das obras de arte trabalhadas no livro do professor, com no mínimo 15 cartazes cada kit; -01(um) calendário de parede do ano de 2020 -01(uma) bolsa com alça para acondicionamento de todo o material do professor, no formaot mínimo de 40X32cm MATERIAL DE APOIO E PALESTRAS AOS PAIS: O material de apoio aos pais deverá ser composto de no mínimo 04 volumes com o formato mínimo de 21x25CM em cores, com no mínimo 40 páginas, com linguagem de fácil compreensão, mostrando como a família pode participar mais ativamente das atividades escolares dos filhos. Deverá abordar, também, aspectos relativos á socialização, cuidados com a criança, desenvolvimento infantil, afetividade, regras e limites, aspectos sobre o brincar e sobre a linguagem da criança, entre outros. Por ocasião da entrega dos livros aos familiares, um (a) docente especialista deverá ministrar os encontros com os familiares em forma de palestra ou oficina interativa, para detalhamento sobre os assuntos contido no livro dos pais. ASSESSORAMENTO PEDAGÓGICO E FORMAÇÃO PRESENCIAL: Dentro dos materiais pedagógicos deverá fazer parte também o assessoramento pedagógico para a rede municipal de Educação Infantil, deverá consistir em várias ações que se iniciam no contato com a equipe da Secretaria de Educação, quando se faz uma análise da proposta educacional do município em relação ao que é desenvolvido pelo Sistema seguido de cursos, palestras, visitas técnicas, entre outros. Haverá encontros com a equipe da Secretaria de Educação, objetivando dar suporte para o acompanhamento da implantação nas escolas. Deverão ser oferecidos cursos com enfoque teórico e desenvolvimento de atividades práticas, realizados durante o ano letivo, para o corpo docente e gestores das escolas, ministrados pelos próprios autores e/ou docentes por eles indicados. Nos dias, locais e horários previamente estabelecidos entre as partes, serão trabalhados encaminhamentos metodológicos da proposta, planejamento, critérios de avaliação e atividades dos livros dos alunos, como forma de capacitação para melhor utilização dos materiais e encaminhamento da ação pedagógica dos profissionais da educação do município, com 40 horas/aula, divididos em dois encontros de 20h/a, com certificação. Deverá ser também oferecido curso específico para gestores escolares de 40 horas/aula – com o intuito de aprofundar as discussões sobre a ação educativa, orientar o gestor escolar (diretor, coordenador e/ou pedagogo) no desenvolvimento de suas atribuições e acompanhar efetivamente a utilização do material e o desenvolvimento das ações sugeridas nos assessoramentos que o sistema oferece no município. Além destes, deverão ser abordados assuntos como atribuições do cargo, organização do trabalho pedagógico, liderança, gestão de pessoas, comunicação, planejamento, avaliação e trabalho com os familiares. Deverão ocorrer visitas técnicas realizadas nas escolas por um profissional do Sistema, com o objetivo de verificar o desenvolvimento da proposta educacional, avaliar resultados e viabilizar ações que venham a contribuir para a melhoria constante de sua implementação. FORMAÇÃO A DISTÂNCIA A empresa contratada deverá fornecer as senhas para acesso aos cursos a distância ofertados, aos profissionais previamente definidos pela Secretaria de Educação de acordo com o nível de atuação. CURSO A DISTÂNCIA PARA PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL Este curso deverá destinar-se aos professores de Educação Infantil e Equipe Pedagógica da SME. Deve ter duração de 40 horas, veiculadas pela Internet. O curso deverá situar a Educação Infantil no contexto da educação brasileira, nos princípios orientadores dos trabalhos pedagógicos, trazendo um estudo sobre a concepção de infância e aprendizagem, subsidiando o professor para a sua prática pedagógica nas classes de Educação Infantil de 2 anos, estabelecendo relações entre os aspectos teóricos e a prática de sala de aula. Deverão obrigatoriamente conter as seguintes disciplinas: Princípios Orientadores do Trabalho Pedagógico A Educação Infantil e o Desenvolvimento Humano Proposta Pedagógica para a Educação Infantil A empresa contratada deverá fornecer as senhas para acesso ao curso ofertado, aos profissionais previamente definidos pela Secretaria de Educação. CURSO A DISTÂNCIA PARA GESTORES ESCOLARES E EQUIPE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Este curso deverá destinar-se aos Gestores das unidades escolares da Educação Infantil e Equipe Pedagógica da SME. Deve ter duração de 40 horas, veiculadas pela Internet. O curso deverá possibilitar aos Gestores escolares subsídios para atuar junto aos familiares, no sentido de favorecer a relação família-escola, visando contribuir com o processo de desenvolvimento e aprendizagem dos alunos. O curso deve obrigatoriamente focar as seguintes temáticas: 1 . Identificação do papel da escola e sua relação com a família 2 .A escola e sua relação com a família 3 . Cognição e aprendizagem CERTIFICAÇÃO Os profissionais da educação participantes do programa de formação presencial e a distância deverão ser certificados pelo Sistema, conforme a carga horária comprovada de participação, podendo chegar aos seguintes totais de horas: Professores da Educação Infantil: 40h/a presenciais e 40 h/a a distância – total de 80 horas certificadas; Equipe técnica da Secretaria da Educação: 40h/a presencias e 40 h/a a distância - total de 80h/a certificadas; Gestores das unidades de ensino: 40h/a presenciais específicas + 40 h/a a distância – total de 80 horas certificadas PORTAL ONLLINE EDUCACIONAL O Sistema de Ensino deverá ter à disposição da Secretaria de Educação o seu próprio Portal Educacional para professores da Educação Infantil 2, conectado	SEFE	UN	46,00	305,00	14.030,00

			via Internet. Deverá ser apresentada uma inovação tecnológica e comunicativa, tratando-se de um projeto de alto valor agregado, respondendo plenamente às exigências de informação, capacitação e comunicação entre Secretarias de Educação, escola e seus professores conforme segue abaixo: Disponibilizar ferramenta de tecnologia educacional com conteúdo totalmente pedagógico, desenvolvida para atender às necessidades dos educadores em um ambiente seguro, como recurso facilitador do processo ensino-aprendizagem. O acesso ao portal deve ser por meio de cadastramento prévio, devendo ser disponibilizado ao usuário login e senha, sendo que cada educador deverá ter seu próprio login e senha para acessar o portal. Todo o conteúdo do portal deve auxiliar o professor nos mais diversos aspectos de sua profissão, contribuindo para suas práticas docentes, priorizando a inclusão digital como facilitadora do processo ensino-aprendizagem em um meio lúdico, dinâmico, seguro e confiável, devendo ser disponibilizados: Conteúdos teóricos: o conteúdo de todas as atividades e recursos deve ser oferecido em versão para impressão, para fins de pesquisa e trabalhos fora do ambiente on-line. Conteúdos multimídia: devem ser disponibilizadas atividades, materiais informativos, jogos educacionais, brincadeiras, tutoriais, curiosidades, planos de aula, treinamentos, conteúdos multidisciplinares e palestras oferecidos com recursos multimídia, mesclando animações, filmes e efeitos sonoros. Os conteúdos oferecidos devem ter os seguintes recursos: Busca inteligente, através de pesquisa em ambiente totalmente seguro, que trará resultados confiáveis e atualizados. Conteúdos interativos e dinâmicos, que devem ser desenvolvidos para o trabalho junto aos alunos, tanto em computadores comuns quanto em lousa digital. Propostas interdisciplinares de atividades para serem realizadas dentro e fora da sala de aula, de maneira lúdica, utilizando recursos disponíveis no portal, como músicas, filmes, infográficos, entre outros, devendo abordar temas transversais, como: Ética, Cidadania, Saúde, Pluralidade Cultural, Meio Ambiente, Educação no Trânsito, Educação Financeira, entre outros. Oferecer banco de imagens cadastradas por categoria para atender pesquisas e trabalhos escolares de maneira segura. Possuir mapas geográficos do Brasil e do mundo, e Atlas do corpo humano, para serem demonstrados e trabalhados com os alunos. Possibilitar o acesso a documentos educacionais e da legislação brasileira. Possuir canais de comunicação e interação, tais chat, e-mail e telefone para contato direto com os administradores do portal para envio de solicitações, sugestões e demais considerações a respeito do portal, bem como assessoramento técnico e pedagógico em caso de dúvidas. Oferecer materiais para download e aplicação e dicas educacionais úteis às atividades docentes do professor. Dispor de arquivos de músicas infantis em português e inglês, contos, hinos e sons para serem acessados pelo professor com seus alunos. Os conteúdos não poderão apresentar ou estimular preconceitos de origem, raça, situação econômica, gênero, idade, religião ou qualquer outra forma de discriminação					
LOTE: 001	4	55264	MATERIAL DIDÁTICO PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL 3 MATERIAL DIDÁTICO DO ALUNO O material didático para os alunos da Educação Infantil 3 para alunos na faixa etária de 3 anos, deverá apresentar um projeto gráfico adequado para essa faixa etária, que disponha de espaço para a criança expressar-se por meio de diferentes linguagens, tais como: desenho, colagem, pintura, entre outras, contemplando trabalho com as diversas áreas do conhecimento e possibilitando a prática interdisciplinar, deverá ser composto por: -01 (um) livro 1º semestre, com medida mínima de 30X20cm, colorido, capa em papel cartão 300g, com no mínimo 120 páginas e 05 encartas; -01 (um) livro 2º semestre, com medida mínimo de 30X20cm, colorido, capa em papel cartão 300g, com no mínimo 80 páginas e 08 encartes; -01(um) livro no formato mínimo de 18X24cm, em cores, com no mínimo 230 páginas para a criança expressar seu dia a dia no estilo diário -01(uma) bolsa com alças para armazenamento de todos os materiais para os alunos. MATERIAL PARA OS PROFESSORES: O material para os professores da Educação Infantil 3, deverá ser apresentado em formato de livro, encadernação espiral, impresso em cores. Deverá conter as orientações necessárias aos professores que atuam nesse nível de ensino, propondo uma prática pedagógica voltada para o desenvolvimento integral da criança. Deverá conter ainda, fundamentação teórica, objetivos, conteúdos, sugestões de atividades de acordo com cada página do livro do aluno, devendo ser composto por: -01 (um) livro com no mínimo 300 páginas, no formato mínimo 18X24cm em cores; -15(quinze) obras de arte trabalhaas nos materiais didáticos em formatos variados -01 (um) calendário de parede -01 (uma) bolsa com alça para acomodações de todos os materiais destinados aos professores, meindo no mínimo 40X32cm MATERIAL DE APOIO E PALESTRAS AOS PAIS: O material de apoio aos pais deverá ser composto de no mínimo -04 (quatro) volumes com o formato mínimo de 21x25CM em cores, com linguagem de fácil compreensão,com no mínimo 40 páginas, mostrando como a família pode participar mais ativamente das atividades escolares dos filhos. Deverá abordar, também, aspectos relativos á socialização, cuidados com a criança, desenvolvimento infantil, afetividade, regras e limites, aspectos sobre o brincar e sobre a linguagem da criança, entre outros. Por ocasião da entrega dos livros aos familiares, um (a) docente especialista deverá ministrar os encontros com os familiares em forma de palestra ou oficina interativa, para detalhamento sobre os assuntos contido no livro dos pais. ASSESSORAMENTO PEDAGÓGICO E FORMAÇÃO PRESENCIAL: O assessoramento pedagógico para a rede municipal de Educação Infantil, deverá consistir em várias ações que se iniciam no contato com a equipe da Secretaria de Educação, quando se faz uma análise da proposta educacional do município em relação ao que é desenvolvido pelo Sistema seguido de cursos, palestras, visitas técnicas, entre outros. Haverá encontros com a equipe da Secretaria de Educação, objetivando dar suporte para o acompanhamento da implantação nas escolas. Deverão ser oferecidos cursos com enfoque teórico e desenvolvimento de atividades práticas, realizados durante o ano letivo, para o corpo docente e gestores das escolas, ministrados pelos próprios autores e/ou docentes por eles indicados. Nos dias, locais e horários previamente estabelecidos entre as partes, serão trabalhados encaminhamentos metodológicos da proposta, planejamento, critérios de avaliação e atividades dos livros dos alunos, como forma de capacitação para melhor utilização dos materiais e encaminhamento da ação pedagógica dos profissionais da educação do município, com 40 horas/aula, divididos em dois encontros de 20h/a, com certificação. Deverá ser também oferecido curso específico para gestores escolares de 40 horas/aula – com o intuito de aprofundar as discussões sobre a ação educativa, orientar o gestor escolar (diretor, coordenador e/ou pedagogo) no desenvolvimento de suas atribuições e acompanhar efetivamente a utilização do material e o desenvolvimento das ações sugeridas nos assessoramentos que o sistema oferece no município. Além destes, deverão ser abordados assuntos como atribuições do cargo, organização do trabalho pedagógico, liderança, gestão de pessoas, comunicação, planejamento, avaliação e trabalho com os familiares. Deverão ocorrer visitas técnicas realizadas nas escolas por um profissional do Sistema, com o objetivo de verificar o desenvolvimento da proposta educacional, avaliar resultados e viabilizar ações que venham a contribuir para a melhoria constante de sua implementação. FORMAÇÃO A DISTÂNCIA A empresa contratada deverá fornecer as senhas para acesso aos cursos a distância ofertados, aos profissionais previamente definidos pela Secretaria de Educação de acordo com o nível de atuação. CURSO A DISTÂNCIA PARA PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL Este curso deverá destinar-se aos professores de Educação Infantil e Equipe Pedagógica da SME. Deve ter duração de 40 horas, veiculadas pela Internet. O curso deverá situar a Educação Infantil no contexto da educação brasileira, nos princípios orientadores dos trabalhos pedagógicos, trazendo um estudo sobre a concepção de infância e aprendizagem, subsidiando o professor para a sua prática pedagógica nas classes de Educação Infantil de 3 anos, estabelecendo relações entre os aspectos teóricos e a prática de sala de aula. Deverão obrigatoriamente conter as seguintes disciplinas: Princípios Orientadores do Trabalho Pedagógico A Educação Infantil e o Desenvolvimento Humano Proposta Pedagógica para a Educação Infantil A empresa contratada deverá fornecer as senhas para acesso ao curso ofertado, aos profissionais previamente definidos pela Secretaria de Educação. CURSO A DISTÂNCIA PARA GESTORES ESCOLARES E EQUIPE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Este curso deverá destinar-se aos Gestores das unidades escolares da Educação Infantil e Equipe Pedagógica da SME. Deve ter duração de 40 horas, veiculadas pela Internet. O curso deverá possibilitar aos Gestores escolares subsídios para atuar junto aos familiares, no sentido de favorecer a relação família-escola, visando contribuir com o processo de desenvolvimento e aprendizagem dos alunos. O curso deve obrigatoriamente focar as seguintes temáticas: 1 . A escola e sua relação com a família 2 . Cognição e aprendizagem 3 . Identificação do papel da escola e sua relação com a família A empresa contratada deverá fornecer as senhas para acesso ao curso ofertado, aos profissionais previamente definidos pela Secretaria de Educação. A assessoria presencial e a distância, como um todo, poderá chegar a 100 horas/aula se consideradas as ações acima descritas. CERTIFICAÇÃO Os profissionais da educação participantes do programa de formação presencial e a distância deverão ser certificados pelo Sistema, conforme a carga horária comprovada de participação, podendo chegar aos seguintes totais de horas: Professores da Educação Infantil: 40h/a presenciais e 40 h/a a distância – total de 80 horas certificadas; Equipe técnica da Secretaria da Educação: 40h/a presencias e 40 h/a a distância - total de 80h/a certificadas; Gestores das unidades de ensino: 40h/a presenciais específicas + 40 h/a a distância – total de 80 horas certificadas PORTAL ONLINE EDUCACIONAL O Sistema de Ensino deverá ter à disposição da Secretaria de Educação o seu próprio Portal Educacional para professores da Educação Infantil 3, conectado via Internet. Deverá ser apresentada uma inovação tecnológica e comunicativa, tratando-se de um projeto de alto valor agregado, respondendo plenamente às exigências de informação, capacitação e comunicação entre Secretarias de Educação, escola e seus professores conforme segue abaixo: Disponibilizar ferramenta de tecnologia educacional com conteúdo totalmente pedagógico, desenvolvida para atender às necessidades dos educadores em um ambiente seguro, como recurso facilitador do processo ensino-aprendizagem. O acesso ao portal deve ser por meio de cadastramento prévio, devendo ser disponibilizado ao usuário login e senha, sendo que cada educador deverá ter seu próprio login e senha para acessar o portal. Todo o conteúdo do portal deve auxiliar o professor nos mais diversos aspectos de sua profissão, contribuindo para suas práticas docentes, priorizando a inclusão digital como facilitadora do processo ensino-aprendizagem em um meio lúdico, dinâmico, seguro e confiável, devendo ser disponibilizados: Conteúdos teóricos: o conteúdo de todas as atividades e recursos deve ser oferecido em versão para impressão, para fins de pesquisa e trabalhos fora do ambiente on-line. Conteúdos multimídia: devem ser disponibilizadas atividades, materiais informativos, jogos educacionais, brincadeiras, tutoriais, curiosidades, planos de aula, treinamentos, conteúdos multidisciplinares e palestras oferecidos com recursos multimídia, mesclando animações, filmes e efeitos sonoros. Os conteúdos oferecidos devem ter os seguintes recursos:	SEFE	UN	64,00	305,00	19.520,00

			Busca inteligente, através de pesquisa em ambiente totalmente seguro, que trará resultados confiáveis e atualizados. Conteúdos interativos e dinâmicos, que devem ser desenvolvidos para o trabalho junto aos alunos, tanto em computadores comuns quanto em lousa digital. Propostas interdisciplinares de atividades para serem realizadas dentro e fora da sala de aula, de maneira lúdica, utilizando recursos disponíveis no portal, como músicas, filmes, infográficos, entre outros, devendo abordar temas transversais, como: Ética, Cidadania, Saúde, Pluralidade Cultural, Meio Ambiente, Educação no Trânsito, Educação Financeira, entre outros. Oferecer banco de imagens cadastradas por categoria para atender pesquisas e trabalhos escolares de maneira segura. Possuir mapas geográficos do Brasil e do mundo, e Atlas do corpo humano, para serem demonstrados e trabalhados com os alunos. Possibilitar o acesso a documentos educacionais e da legislação brasileira. Possuir canais de comunicação e interação, tais chat, e-mail e telefone para contato direto com os administradores do portal para envio de solicitações, sugestões e demais considerações a respeito do portal, bem como assessoramento técnico e pedagógico em caso de dúvidas. Oferecer materiais para download e aplicação e dicas educacionais úteis às atividades docentes do professor. Dispor de arquivos de músicas infantis em português e inglês, contos, hinos e sons para serem acessados pelo professor com seus alunos. Os conteúdos não poderão apresentar ou estimular preconceitos de origem, raça, situação econômica, gênero, idade, religião ou qualquer outra forma de discriminação.					
LOTE: 001	5	55265	MATERIAL DIDÁTICO PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL 4 MATERIAL DIDÁTICO DO ALUNO O material didático para os alunos da Educação Infantil 4, para alunos na faixa etária de 4 anos, deverá apresentar um projeto gráfico adequado para essa faixa etária, que disponha de espaço para a criança expressar-se por meio de diferentes linguagens, tais como: desenho, colagem, pintura, entre outras, contemplando trabalho com as diversas áreas do conhecimento e possibilitando a prática interdisciplinar, deverá ser composto por: -01 (um) livro 1º semestre, com medida mínima de 30X20cm, colorido, capa em papel cartão 300g, com no mínimo 110 páginas e 25 encartas; -01 (um) livro 2º semestre, com medida mínimo de 30X20cm, colorido, capa em papel cartão 300g, com no mínimo 100 páginas e 25 encartes; -01(um) livro no formato mínimo de 18X24cm, em cores, com no mínimo 230 páginas para a criança expressar seu dia a dia no estilo diário -01(uma) bolsa com alças para armazenamento de todos os materiais para os alunos. MATERIAL PARA OS PROFESSORES: O material para os professores da Educação Infantil 4, deverá ser apresentado em formato de livro, encadernação espiral, impresso em cores. Deverá conter as orientações necessárias aos professores que atuam nesse nível de ensino, propondo uma prática pedagógica voltada para o desenvolvimento integral da criança. Deverá conter ainda, fundamentação teórica, objetivos, conteúdos, sugestões de atividades de acordo com cada página do livro do aluno, devendo ser composto por: -01 (um) livro com no mínimo 380 páginas, no formato mínimo 18X24cm em cores; -15(quinze) obras de arte trabalhaas nos materiais didáticos em formatos variados -01 (um) calendário de parede -01 (uma) bolsa com alça para acomodações de todos os materiais destinados aos professores, meindo no mínimo 40X32cm MATERIAL DE APOIO E PALESTRAS AOS PAIS: O material de apoio aos pais deverá ser composto de no mínimo: -04 (quatro) volumes com o formato mínimo de 21x25CM em cores, com no mínimo 40 páginas, com linguagem de fácil compreensão, mostrando como a família pode participar mais ativamente das atividades escolares dos filhos. Deverá abordar, também, aspectos relativos á socialização, cuidados com a criança, desenvolvimento infantil, afetividade, regras e limites, aspectos sobre o brincar e sobre a linguagem da criança, entre outros. Por ocasião da entrega dos livros aos familiares, um (a) docente especialista deverá ministrar os encontros com os familiares em forma de palestra ou oficina interativa, para detalhamento sobre os assuntos contido no livro dos pais. ASSESSORAMENTO PEDAGÓGICO E FORMAÇÃO PRESENCIAL: O assessoramento pedagógico para a rede municipal de Educação Infantil, deverá consistir em várias ações que se iniciam no contato com a equipe da Secretaria de Educação, quando se faz uma análise da proposta educacional do município em relação ao que é desenvolvido pelo Sistema seguido de cursos, palestras, visitas técnicas, entre outros. Haverá encontros com a equipe da Secretaria de Educação, objetivando dar suporte para o acompanhamento da implantação nas escolas. Deverão ser oferecidos cursos com enfoque teórico e desenvolvimento de atividades práticas, realizados durante o ano letivo, para o corpo docente e gestores das escolas, ministrados pelos próprios autores e/ou docentes por eles indicados. Nos dias, locais e horários previamente estabelecidos entre as partes, serão trabalhados encaminhamentos metodológicos da proposta, planejamento, critérios de avaliação e atividades dos livros dos alunos, como forma de capacitação para melhor utilização dos materiais e encaminhamento da ação pedagógica dos profissionais da educação do município, com 40 horas/aula, divididos em dois encontros de 20h/a, com certificação. Deverá ser também oferecido curso específico para gestores escolares de 40 horas/aula – com o intuito de aprofundar as discussões sobre a ação educativa, orientar o gestor escolar (diretor, coordenador e/ou pedagogo) no desenvolvimento de suas atribuições e acompanhar efetivamente a utilização do material e o desenvolvimento das ações sugeridas nos assessoramentos que o sistema oferece no município. Além destes, deverão ser abordados assuntos como atribuições do cargo, organização do trabalho pedagógico, liderança, gestão de pessoas, comunicação, planejamento, avaliação e trabalho com os familiares. Deverão ocorrer visitas técnicas realizadas nas escolas por um profissional do Sistema, com o objetivo de verificar o desenvolvimento da proposta educacional, avaliar resultados e viabilizar ações que venham a contribuir para a melhoria constante de sua implementação. FORMAÇÃO A DISTÂNCIA A empresa contratada deverá fornecer as senhas para acesso aos cursos a distância ofertados, aos profissionais previamente definidos pela Secretaria de Educação de acordo com o nível de atuação. CURSO A DISTÂNCIA PARA PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL Este curso deverá destinar-se aos professores de Educação Infantil e Equipe Pedagógica da SME. Deve ter duração de 40 horas, veiculadas pela Internet. O curso deverá situar a Educação Infantil no contexto da educação brasileira, nos princípios orientadores dos trabalhos pedagógicos, trazendo um estudo sobre a concepção de infância e aprendizagem, subsidiando o professor para a sua prática pedagógica nas classes de Educação Infantil de 4 anos, estabelecendo relações entre os aspectos teóricos e a prática de sala de aula. Deverão obrigatoriamente conter as seguintes disciplinas: Princípios Orientadores do Trabalho Pedagógico A Educação Infantil e o Desenvolvimento Humano Proposta Pedagógica para a Educação Infantil A empresa contratada deverá fornecer as senhas para acesso ao curso ofertado, aos profissionais previamente definidos pela Secretaria de Educação. CURSO A DISTÂNCIA PARA GESTORES ESCOLARES E EQUIPE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Este curso deverá destinar-se aos Gestores das unidades escolares da Educação Infantil e Equipe Pedagógica da SME. Deve ter duração de 40 horas, veiculadas pela Internet. O curso deverá possibilitar aos Gestores escolares subsídios para atuar junto aos familiares, no sentido de favorecer a relação família-escola, visando contribuir com o processo de desenvolvimento e aprendizagem dos alunos. O curso deve obrigatoriamente focar as seguintes temáticas: 1 . A família como contexto de socialização e formação 2 . Cognição e aprendizagem 3 . Identificação do papel da escola e sua relação com a família A empresa contratada deverá fornecer as senhas para acesso ao curso ofertado, aos profissionais previamente definidos pela Secretaria de Educação. A assessoria presencial e a distância, como um todo, poderá chegar a 100 horas/aula se consideradas as ações acima descritas. CERTIFICAÇÃO Os professores e gestores participantes do programa de formação presencial e a distância deverão ser certificados pelo Sistema, conforme a carga horária comprovada de participação, podendo chegar aos seguintes totais de horas: Professores da Educação Infantil: 40h/a presenciais e 40 h/a a distância – total de 80 horas certificadas; Equipe técnica da Secretaria da Educação: 40h/a presencias e 40 h/a a distância - total de 80h/a certificadas; Gestores das unidades de ensino: 40h/a presenciais específicas + 40 h/a a distância – total de 80 horas certificadas PORTAL EDUCACIONAL O Sistema de Ensino deverá ter à disposição da Secretaria de Educação o seu próprio Portal Educacional para professores da Educação Infantil 4, conectado via Internet. Deverá ser apresentada uma inovação tecnológica e comunicativa, tratando-se de um projeto de alto valor agregado, respondendo plenamente às exigências de informação, capacitação e comunicação entre Secretarias de Educação, escola e seus professores conforme segue abaixo: Disponibilizar ferramenta de tecnologia educacional com conteúdo totalmente pedagógico, desenvolvida para atender às necessidades dos educadores em um ambiente seguro, como recurso facilitador do processo ensino-aprendizagem. O acesso ao portal deve ser por meio de cadastramento prévio, devendo ser disponibilizado ao usuário login e senha, sendo que cada educador deverá ter seu próprio login e senha para acessar o portal. Todo o conteúdo do portal deve auxiliar o professor nos mais diversos aspectos de sua profissão, contribuindo para suas práticas docentes, priorizando a inclusão digital como facilitadora do processo ensino-aprendizagem em um meio lúdico, dinâmico, seguro e confiável, devendo ser disponibilizados: Conteúdos teóricos: o conteúdo de todas as atividades e recursos deve ser oferecido em versão para impressão, para fins de pesquisa e trabalhos fora do ambiente on-line. Conteúdos multimídia: devem ser disponibilizadas atividades, materiais informativos, jogos educacionais, brincadeiras, tutoriais, curiosidades, planos de aula, treinamentos, conteúdos multidisciplinares e palestras oferecidos com recursos multimídia, mesclando animações, filmes e efeitos sonoros. Os conteúdos oferecidos devem ter os seguintes recursos: Busca inteligente, através de pesquisa em ambiente totalmente seguro, que trará resultados confiáveis e atualizados. Conteúdos interativos e dinâmicos, que devem ser desenvolvidos para o trabalho junto aos alunos, tanto em computadores comuns quanto em lousa digital. Propostas interdisciplinares de atividades para serem realizadas dentro e fora da sala de aula, de maneira lúdica, utilizando recursos disponíveis no portal, como músicas, filmes, infográficos, entre outros, devendo abordar temas transversais, como: Ética, Cidadania, Saúde, Pluralidade Cultural, Meio Ambiente, Educação no Trânsito, Educação Financeira, entre outros. Oferecer banco de imagens cadastradas por categoria para atender pesquisas e trabalhos escolares de maneira segura. Possuir mapas geográficos do Brasil e do mundo, e Atlas do corpo humano, para serem demonstrados e trabalhados com os alunos. Possibilitar o acesso a documentos educacionais e da legislação brasileira. Possuir canais de comunicação e interação, tais chat, e-mail e telefone para contato direto com os administradores do portal para envio de solicitações, sugestões e demais considerações a respeito do portal, bem como assessoramento técnico e pedagógico em caso de dúvidas. Oferecer materiais para download e aplicação e dicas educacionais úteis às atividades docentes do professor. Dispor de arquivos de músicas infantis em português e inglês, contos, hinos e sons para serem acessados pelo professor com seus alunos. Os conteúdos não poderão apresentar ou estimular preconceitos de origem, raça, situação econômica, gênero, idade, religião ou qualquer outra forma de	SEFE	UN	194,00	305,00	59.170,00

			discriminação.						
LOTE: 001	6	55266	MATERIAL DIDÁTICO PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL 5. MATERIAL DIDÁTICO DO ALUNO O material didático para os alunos da Educação Infantil 5, para alunos na faixa etária de 5 anos, deverá apresentar um projeto gráfico adequado para essa faixa etária, que disponha de espaço para a criança expressar-se por meio de diferentes linguagens, tais como: desenho, colagem, pintura, entre outras, contemplando trabalho com as diversas áreas do conhecimento e possibilitando a prática interdisciplinar, deverá ser composto por: -01 (um) livro 1º semestre, com medida mínima de 30X20cm, colorido, capa em papel cartão 300g, com no mínimo 100 páginas e 20 encartas; -01 (um) livro 2º semestre, com medida mínimo de 30X20cm, colorido, capa em papel cartão 300g, com no mínimo 100 páginas e 28 encartes; -01(um) livro no formato mínimo de 18X24cm, em cores, com no mínimo 230 páginas para a criança expressar seu dia a dia no estilo diário -01(uma) bolsa com alças para armazenamento de todos os materiais para os alunos. MATERIAL PARA OS PROFESSORES: O material para os professores da Educação Infantil 5, deverá ser apresentado em formato de livro, encadernação espiral, impresso em cores. Deverá conter as orientações necessárias aos professores que atuam nesse nível de ensino, propondo uma prática pedagógica voltada para o desenvolvimento integral da criança. Deverá conter ainda, fundamentação teórica, objetivos, conteúdos, sugestões de atividades de acordo com cada página do livro do aluno, devendo ser composto por: -01 (um) livro com no mínimo 390 páginas, no formato mínimo 18X24cm em cores; -15(quinze) obras de arte trabalhaas nos materiais didáticos em formatos variados -01 (um) calendário de parede -01 (uma) bolsa com alça para acomodações de todos os materiais destinados aos professores, meindo no mínimo 40X32cm MATERIAL DE APOIO E PALESTRAS AOS PAIS: O material de apoio aos pais deverá ser composto de no mínimo: - 04 (quatro) volumes com o formato mínimo de 21x25CM em cores, com no mÍnimo 40 páginas, com linguagem de fácil compreensão, mostrando como a família pode participar mais ativamente das atividades escolares dos filhos. Deverá abordar, também, aspectos relativos á socialização, cuidados com a criança, desenvolvimento infantil, afetividade, regras e limites, aspectos sobre o brincar e sobre a linguagem da criança, entre outros. Por ocasião da entrega dos livros aos familiares, um (a) docente especialista deverá ministrar os encontros com os familiares em forma de palestra ou oficina interativa, para detalhamento sobre os assuntos contido no livro dos pais. ASSESSORAMENTO PEDAGÓGICO E FORMAÇÃO PRESENCIAL: O assessoramento pedagógico para a rede municipal de Educação Infantil, deverá consistir em várias ações que se iniciam no contato com a equipe da Secretaria de Educação, quando se faz uma análise da proposta educacional do município em relação ao que é desenvolvido pelo Sistema seguido de cursos, palestras, visitas técnicas, entre outros. Haverá encontros com a equipe da Secretaria de Educação, objetivando dar suporte para o acompanhamento da implantação nas escolas. Deverão ser oferecidos cursos com enfoque teórico e desenvolvimento de atividades práticas, realizados durante o ano letivo, para o corpo docente e gestores das escolas, ministrados pelos próprios autores e/ou docentes por eles indicados. Nos dias, locais e horários previamente estabelecidos entre as partes, serão trabalhados encaminhamentos metodológicos da proposta, planejamento, critérios de avaliação e atividades dos livros dos alunos, como forma de capacitação para melhor utilização dos materiais e encaminhamento da ação pedagógica dos profissionais da educação do município, com 40 horas/aula, divididos em dois encontros de 20h/a, com certificação. Deverá ser também oferecido curso específico para gestores escolares de 40 horas/aula – com o intuito de aprofundar as discussões sobre a ação educativa, orientar o gestor escolar (diretor, coordenador e/ou pedagogo) no desenvolvimento de suas atribuições e acompanhar efetivamente a utilização do material e o desenvolvimento das ações sugeridas nos assessoramentos que o sistema oferece no município. Além destes, deverão ser abordados assuntos como atribuições do cargo, organização do trabalho pedagógico, liderança, gestão de pessoas, comunicação, planejamento, avaliação e trabalho com os familiares. Deverão ocorrer visitas técnicas realizadas nas escolas por um profissional do Sistema, com o objetivo de verificar o desenvolvimento da proposta educacional, avaliar resultados e viabilizar ações que venham a contribuir para a melhoria constante de sua implementação. FORMAÇÃO A DISTÂNCIA A empresa contratada deverá fornecer as senhas para acesso aos cursos a distância ofertados, aos profissionais previamente definidos pela Secretaria de Educação de acordo com o nível de atuação. CURSO A DISTÂNCIA PARA PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL Este curso deverá destinar-se aos professores de Educação Infantil e Equipe Pedagógica da SME. Deve ter duração de 40 horas, veiculadas pela Internet. O curso deverá situar a Educação Infantil no contexto da educação brasileira, nos princípios orientadores dos trabalhos pedagógicos, trazendo um estudo sobre a concepção de infância e aprendizagem, subsidiando o professor para a sua prática pedagógica nas classes de Educação Infantil de 5 anos, estabelecendo relações entre os aspectos teóricos e a prática de sala de aula. Deverão obrigatoriamente conter as seguintes disciplinas: Princípios Orientadores do Trabalho Pedagógico A Educação Infantil e o Desenvolvimento Humano Proposta Pedagógica para a Educação Infantil A empresa contratada deverá fornecer as senhas para acesso ao curso ofertado, aos profissionais previamente definidos pela Secretaria de Educação. CURSO A DISTÂNCIA PARA GESTORES ESCOLARES E EQUIPE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Este curso deverá destinar-se aos Gestores das unidades escolares da Educação Infantil e Equipe Pedagógica da SME. Deve ter duração de 40 horas, veiculadas pela Internet. O curso deverá possibilitar aos Gestores escolares subsídios para atuar junto aos familiares, no sentido de favorecer a relação família-escola, visando contribuir com o processo de desenvolvimento e aprendizagem dos alunos. O curso deve obrigatoriamente focar as seguintes temáticas: 1 . A família como contexto de socialização e formação 2 . Cognição e aprendizagem 3 . Identificação do papel da escola e sua relação com a família A empresa contratada deverá fornecer as senhas para acesso ao curso ofertado, aos profissionais previamente definidos pela Secretaria de Educação. A assessoria presencial e a distância, como um todo, poderá chegar a 100 horas/aula se consideradas as ações acima descritas. CERTIFICAÇÃO Os professores e gestores participantes do programa de formação presencial e a distância deverão ser certificados pelo Sistema, conforme a carga horária comprovada de participação, podendo chegar aos seguintes totais de horas: Professores da Educação Infantil: 40h/a presenciais e 40 h/a a distância – total de 80 horas certificadas; Equipe técnica da Secretaria da Educação: 40h/a presencias e 40 h/a a distância - total de 80h/a certificadas; Gestores das unidades de ensino: 40h/a presenciais específicas + 40 h/a a distância – total de 80 horas certificadas PORTAL EDUCACIONAL O Sistema de Ensino deverá ter à disposição da Secretaria de Educação o seu próprio Portal Educacional para professores da Educação Infantil 5, conectado via Internet. Deverá ser apresentada uma inovação tecnológica e comunicativa, tratando-se de um projeto de alto valor agregado, respondendo plenamente às exigências de informação, capacitação e comunicação entre Secretarias de Educação, escola e seus professores conforme segue abaixo: Disponibilizar ferramenta de tecnologia educacional com conteúdo totalmente pedagógico, desenvolvida para atender às necessidades dos educadores em um ambiente seguro, como recurso facilitador do processo ensino-aprendizagem. O acesso ao portal deve ser por meio de cadastramento prévio, devendo ser disponibilizado ao usuário login e senha, sendo que cada educador deverá ter seu próprio login e senha para acessar o portal. Todo o conteúdo do portal deve auxiliar o professor nos mais diversos aspectos de sua profissão, contribuindo para suas práticas docentes, priorizando a inclusão digital como facilitadora do processo ensino-aprendizagem em um meio lúdico, dinâmico, seguro e confiável, devendo ser disponibilizados: Conteúdos teóricos: o conteúdo de todas as atividades e recursos deve ser oferecido em versão para impressão, para fins de pesquisa e trabalhos fora do ambiente on-line. Conteúdos multimídia: devem ser disponibilizadas atividades, materiais informativos, jogos educacionais, brincadeiras, tutoriais, curiosidades, planos de aula, treinamentos, conteúdos multidisciplinares e palestras oferecidos com recursos multimídia, mesclando animações, filmes e efeitos sonoros. Os conteúdos oferecidos devem ter os seguintes recursos: Busca inteligente, através de pesquisa em ambiente totalmente seguro, que trará resultados confiáveis e atualizados. Conteúdos interativos e dinâmicos, que devem ser desenvolvidos para o trabalho junto aos alunos, tanto em computadores comuns quanto em lousa digital. Propostas interdisciplinares de atividades para serem realizadas dentro e fora da sala de aula, de maneira lúdica, utilizando recursos disponíveis no portal, como músicas, filmes, infográficos, entre outros, devendo abordar temas transversais, como: Ética, Cidadania, Saúde, Pluralidade Cultural, Meio Ambiente, Educação no Trânsito, Educação Financeira, entre outros. Oferecer banco de imagens cadastradas por categoria para atender pesquisas e trabalhos escolares de maneira segura. Possuir mapas geográficos do Brasil e do mundo, e Atlas do corpo humano, para serem demonstrados e trabalhados com os alunos. Possibilitar o acesso a documentos educacionais e da legislação brasileira. Possuir canais de comunicação e interação, tais chat, e-mail e telefone para contato direto com os administradores do portal para envio de solicitações, sugestões e demais considerações a respeito do portal, bem como assessoramento técnico e pedagógico em caso de dúvidas. Oferecer materiais para download e aplicação e dicas educacionais úteis às atividades docentes do professor. Dispor de arquivos de músicas infantis em português e inglês, contos, hinos e sons para serem acessados pelo professor com seus alunos. Os conteúdos não poderão apresentar ou estimular preconceitos de origem, raça, situação econômica, gênero, idade, religião ou qualquer outra forma de discriminação.	SEFE	UN	145,00	305,00	44.225,00
TOTAL									153.415,00

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:39E87C27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2019	PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 21/02/2020		
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**1.925.337,49**	**2.444.482,63**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**1.633.948,53**	**2.391.987,39**
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.194.051,59	1.570.552,83	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	1.408.818,72	1.645.017,70
Créditos a Curto Prazo	154.621,77	154.937,79			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	53.997,94	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	174.958,41	538.301,95
Divida Ativa Tributaria	150.192,35	97.592,74	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	9.589,12	3.456,69
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	4.429,42	3.347,11	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	40.582,28	205.211,05
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	514.202,24	512.702,24	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	62.461,89	206.289,77			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**10.408.646,39**	**9.461.248,45**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**216.000,00**	**348.000,00**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	216.000,00	348.000,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**1.849.948,53**	**2.739.987,39**
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	10.408.646,39	9.461.248,45	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	7.133.366,60	6.185.968,66	Reserva de Capital	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	0,00	0,00			
			Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00			
Bens Imóveis	3.275.279,79	3.275.279,79	Reserva de Lucros	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	10.484.035,35	9.165.743,69
Intangível	0,00	0,00	Resultado do Exercício	1.317.991,66	30.731,73
Softwares	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	9.165.743,69	9.186.487,35
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	300,00	-51.475,39
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**10.484.035,35**	**9.165.743,69**
TOTAL	**12.333.983,88**	**11.905.731,08**	**TOTAL**	**12.333.983,88**	**11.905.731,08**
ATIVO FINANCEIRO	1.567.667,36	1.944.168,60	PASSIVO FINANCEIRO	1.998.076,62	2.811.286,97
ATIVO PERMANENTE	10.766.316,52	9.961.562,48	PASSIVO PERMANENTE	216.000,00	348.000,00
SALDO PATRIMONIAL				**10.119.907,26**	**8.746.444,11**

Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	41.021,06	41.021,06	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	1.439,06	3.000,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**42.460,12**	**44.021,06**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**SUPERÁVIT/DÉFICIT**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR**
01 - Recursos Ordinários / Livres	-1.188.389,54	-2.026.222,79
02 - Transferências do FUNDEB	-104.478,32	-180.671,04
03 - Transferências Voluntárias	30.497,48	132.437,70
09 - Transferências de Programas	682.519,15	828.547,97
94 - Valores Restituíveis	775,59	268.201,58
99 - Outras Destinações/Vinculações	149.966,38	110.588,21
TOTAL	-429.109,26	-867.118,37

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

ROBERTO CARLOS CARNEIRO ROSA
Diretor De Finanças

ANTONIO CARLOS ROSA HASS
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:509FF42B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
BALANÇO FINANCEIRO

BALANÇO FINANCEIRO
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2019	PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 21/02/2020		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**17.337.577,03**	**16.219.722,26**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**16.048.884,89**	**15.482.462,93**
Ordinária	12.413.199,18	11.529.527,68	Ordinária	10.977.438,35	10.949.451,15
Vinculada	4.924.377,85	4.690.194,58	Vinculada	5.071.446,54	4.533.011,78
Transferências do FUNDEB	2.430.076,36	2.054.487,35	Transferências do FUNDEB	2.368.384,71	2.081.346,98
Transferências Voluntárias	121.806,72	161.289,92	Transferências Voluntárias	223.746,94	55.263,02
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	1.879.002,13	1.976.030,35	Transferências de Programas	2.025.214,10	1.941.329,32
Valores Restituíveis	13,68	3,07	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	161.289,92	Transferências Voluntárias	0,00	55.263,02
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00	Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00
Outras Origens	493.478,96	498.383,89	Valores Restituíveis	0,00	0,00
			Outras Origens	454.100,79	455.072,46
Transferências Financeiras Recebidas (II)	49,29	1,98	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	975.381,18	926.517,20
Para a Execução Orçamentária	49,29	1,98	Para a Execução Orçamentária	975.381,18	926.517,20
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**2.388.249,38**	**3.277.754,89**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**3.078.110,87**	**2.853.909,61**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	398.414,81	1.536.068,97	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	994.456,68	835.764,94
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	307.372,69	259.795,76	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	241.208,14	324.802,66
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	1.682.461,88	1.481.890,16	Valores Restituíveis	1.842.446,05	1.693.342,01
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**1.944.168,60**	**1.709.579,21**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**1.567.667,36**	**1.944.168,60**
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.570.552,83	1.335.963,44	Caixa e Equivalentes de Caixa	1.194.051,59	1.570.552,83
Realizável	373.615,77	373.615,77	Realizável	373.615,77	373.615,77
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**21.670.044,30**	**21.207.058,34**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**21.670.044,30**	**21.207.058,34**

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

ROBERTO CARLOS CARNEIRO ROSA
Diretor De Finanças

ANTONIO CARLOS ROSA HASS
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:A7232262

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício: 2019
Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64

Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	18.113.003,57	19.725.573,57	16.882.140,43	-2.843.433,14
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.131.679,00	1.154.679,00	698.645,63	-456.033,37
Impostos	998.611,00	998.611,00	607.402,77	-391.208,23
Taxas	123.819,00	146.819,00	91.242,86	-55.576,14
Contribuição de Melhoria	9.249,00	9.249,00	0,00	-9.249,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	131.485,00	131.485,00	144.349,69	12.864,69
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	131.485,00	131.485,00	144.349,69	12.864,69
RECEITA PATRIMONIAL	130.327,57	133.377,57	36.760,29	-96.617,28
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	130.327,57	133.377,57	36.760,29	-96.617,28
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	19.507,00	19.507,00	550,00	-18.957,00
Receita Bruta de Serviços	19.507,00	19.507,00	550,00	-18.957,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.697.392,00	18.283.912,00	16.001.434,81	-2.282.477,19
Transferências da União e de suas Entidades	10.660.199,00	11.743.549,00	10.377.054,72	-1.366.494,28
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.051.693,00	4.251.863,00	3.471.562,77	-780.300,23
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.985.500,00	2.288.500,00	2.152.817,32	-135.682,68
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.613,00	2.613,00	400,01	-2.212,99
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	2.613,00	2.613,00	400,01	-2.212,99
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.943.000,00	2.662.998,00	455.436,60	-2.207.561,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	600.000,00	600.000,00	0,00	-600.000,00
Operações de Crédito Internas	600.000,00	600.000,00	0,00	-600.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	25.000,00	25.000,00	0,00	-25.000,00
Alienação de Bens Móveis	25.000,00	25.000,00	0,00	-25.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.318.000,00	2.037.998,00	455.436,60	-1.582.561,40
Transferências da União e de suas Entidades	1.218.000,00	1.218.000,00	0,00	-1.218.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	100.000,00	819.998,00	455.436,60	-364.561,40
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	20.056.003,57	22.388.571,57	17.337.577,03	-5.050.994,54
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	20.056.003,57	22.388.571,57	17.337.577,03	-5.050.994,54
DÉFICIT (IV)	0,00	147.820,69	0,00	-147.820,69
TOTAL (V) = (III + IV)	20.056.003,57	22.536.392,26	17.337.577,03	-5.198.815,23
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	1.247.820,69	1.247.820,69	-
Superávit Financeiro	-	1.247.820,69	1.247.820,69	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	15.594.808,82	18.462.805,01	15.056.319,81	14.782.764,10	14.384.349,29	3.406.485,20
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.311.727,99	9.104.745,72	8.209.635,25	8.209.635,25	7.940.854,77	895.110,47
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	71.000,00	71.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	59.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.212.080,83	9.287.059,29	6.834.684,56	6.561.128,85	6.431.494,52	2.452.374,73
DESPESAS DE CAPITAL	3.261.194,75	4.073.587,25	992.565,08	958.748,10	958.748,10	3.081.022,17
INVESTIMENTOS	2.966.094,75	3.742.487,25	819.047,71	785.230,73	785.230,73	2.923.439,54
INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	285.100,00	321.100,00	173.517,37	173.517,37	173.517,37	147.582,63
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	18.956.003,57	22.536.392,26	16.048.884,89	15.741.512,20	15.343.097,39	6.487.507,37
AMORTIZAÇÃO DA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DÍVIDA/REFINANCIAMENTO						
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	18.956.003,57	22.536.392,26	16.048.884,89	15.741.512,20	15.343.097,39	6.487.507,37
SUPERÁVIT (VIII)	1.100.000,00	0,00	1.288.692,14	1.596.064,83	1.994.479,64	-1.288.692,14
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	20.056.003,57	22.536.392,26	17.337.577,03	17.337.577,03	17.337.577,03	5.198.815,23

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	159.098,82	97.628,55	78.808,93	79.040,93	121.336,04	56.350,40
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	97.508,83	0,00	0,00	0,00	96.306,26	1.202,57
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	61.589,99	97.628,55	78.808,93	79.040,93	25.029,78	55.147,83
DESPESAS DE CAPITAL	405,00	162.167,21	162.167,21	162.167,21	0,00	405,00
INVESTIMENTOS	405,00	162.167,21	162.167,21	162.167,21	0,00	405,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	159.503,82	259.795,76	240.976,14	241.208,14	121.336,04	56.755,40

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	658.398,11	1.455.352,70	914.456,68	3.312,82	1.195.981,31
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	607.099,94	1.039.938,67	503.266,64	1.712,82	1.142.059,15
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	51.298,17	415.414,03	411.190,04	1.600,00	53.922,16
DESPESAS DE CAPITAL	0,02	80.716,27	80.000,00	0,00	716,29
INVESTIMENTOS	0,02	80.716,27	80.000,00	0,00	716,29
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	658.398,13	1.536.068,97	994.456,68	3.312,82	1.196.697,60

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

ROBERTO CARLOS CARNEIRO ROSA
Diretor De Finanças

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

ANTONIO CARLOS ROSA HASS
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:C0179FBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício: 2019
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64 no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**17.337.310,30**	**16.112.788,77**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		681.783,24	535.466,36
IMPOSTOS		597.931,79	446.297,09
TAXAS		83.851,47	48.284,76
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		-0,02	40.884,51
CONTRIBUIÇÕES		145.179,01	95.607,93
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		145.179,01	95.607,93
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		0,00	4.500,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	4.500,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		53.427,35	113.959,26
JUROS E ENCARGOS DE MORA		16.667,06	25.140,72
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		36.760,29	62.874,90
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS		0,00	25.943,64
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		16.456.920,70	15.362.744,22
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		49,29	1,98

TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		16.456.871,41	15.362.742,24
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	511,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	511,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**16.019.318,64**	**16.082.057,04**
PESSOAL E ENCARGOS		8.396.085,57	8.557.143,62
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		7.236.309,11	6.776.997,21
ENCARGOS PATRONAIS		1.152.976,49	1.774.556,66
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		6.799,97	5.589,75
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		6.234.725,35	5.671.201,72
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		3.915.553,05	3.676.427,34
SERVIÇOS		2.319.172,30	1.994.774,38
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		98.543,58	611.412,78
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		12.000,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		41.517,37	574.626,91
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		45.026,21	36.785,87
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		1.175.211,21	1.159.735,40
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		975.381,18	926.517,20
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		253,97	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		199.576,06	233.218,20
TRIBUTÁRIAS		832,73	91,12
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		832,73	91,12
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		113.920,20	82.472,40
PREMIAÇÕES		5.420,20	1.622,40
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		108.500,00	80.850,00
Resultado Patrimonial Do Período		**1.317.991,66**	**30.731,73**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(decorrentes da execução orçamentária)			
		EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		947.397,94	615.718,41
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		173.517,37	226.626,91
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

ROBERTO CARLOS CARNEIRO ROSA
Diretor de Finanças

ANTONIO CARLOS ROSA HASS
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:B7DD8395

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
NOTAS EXPLICATIVAS

CNPJ-01.612.413/0001-90
Avenida Rio Branco, 500 – Fone-Fax – 3467.1000 – CEP 86848-000

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31/12/2019

1. BALANÇO PATRIMONIAL
1.1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Essas Notas Explicativas são partes integrantes às demonstrações contábeis do Município de Rio Branco do Ivaí encerradas em 31 de dezembro de 2019 e, seguindo os critérios das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBCT 16), visam identificar os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis do período, expondo informações das naturezas patrimonial, orçamentária, financeira, econômica, legal, física, social de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.

1.2. PRINCÍPIOS CONTÁBEIS NORTEADORES NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
As demonstrações contábeis referentes ao exercício de 2019 foram elaboradas considerando-se os princípios contábeis, principalmente:
a) O princípio da Entidade: tem o patrimônio como objeto da Contabilidade e afirma a autonomia patrimonial, a necessidade da diferenciação de um Patrimônio particular no universo dos patrimônios existentes, independentemente de pertencer a uma pessoa, um conjunto de pessoas, uma sociedade ou instituição de qualquer natureza ou finalidade, com ou sem fins lucrativos.
b) Princípio da Continuidade: pressupõe que a Entidade continuará em operação no futuro e, portanto, a mensuração e a apresentação dos componentes do patrimônio levam em conta esta circunstância.
c) Princípio da Oportunidade: refere-se ao processo de mensuração e apresentação dos componentes patrimoniais para produzir informações íntegras e tempestivas.
d) Princípio do Registro pelo Valor Original: determina que os componentes do patrimônio devem ser inicialmente registrados pelos valores originais das transações, expressos em moeda nacional.
e) Princípio da Competência: os efeitos das transeções e outros eventos são reconhecidos nos períodos a que se referem, independentemente do recebimento ou pagamento.

f) Princípio da Prudência: determina a adoção do menor valor para os componentes do ativo e do maior para os do passivo, sempre que apresentarem alternativas igualmente válidas para a qualificação das mutações patrimoniais alterem o Patrimônio Líquido

1.3. COMPOSIÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL
De acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC T) n° 16.6, o Balanço Patrimonial é estruturado em: Ativo (Circulante e Não Circulante), Passivo (Circulante e Não Circulante), Patrimônio Líquido e Contas de Compensação.
a) Entende-se como ativo as disponibilidades, os direitos e os bens, tangíveis ou intangíveis adquiridos, formados, produzidos, recebidos, mantidos ou utilizados pelo setor público, que seja portador ou represente um fluxo de benefícios, presente ou futuro, inerentes à prestação de serviços públicos;
b) Passivos são as obrigações assumidas pelas entidades do setor público para consecução dos serviços públicos ou mantidas na condição de fiel depositário, bem como as provisões;
c) Patrimônio Líquido é o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos, segregando-se os resultados do período daqueles apurados em exercícios anteriores;
d) Contas de Compensação compreende os atos que possam vir a afetar o patrimônio;
Entende-se que o Ativo é "circulante" quando satisfizer um destes critérios:
a) estarem disponíveis para realização imediata;
b) tiverem a expectativa de realização até o término do exercício seguinte.
Os ativos que não satisfazem os critérios "a" e "b" foram considerados como "não circulantes".
A classificação em passivos "circulantes" e "não circulantes" observaram os seguintes critérios:
Os passivos devem ser classificados como circulante quando satisfizerem um dos seguintes critérios:
(a) corresponderem a valores exigíveis até o final do exercício seguinte;
(b) corresponderem a valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for a fiel depositária, independentemente do prazo de exigibilidade.
Os demais passivos foram ser classificados como "não circulante".

1.4. CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA
Segundo o Comitê de Pronunciamentos Contábeis, por meio do Pronunciamento Técnico CPC 03 – Demonstração dos Fluxos de Caixa, define-se como caixa todo numerário em espécie e depósitos bancários disponíveis para a entidade; Equivalente de Caixa são as aplicações financeiras de curto prazo e alta liquidez que são prontamente conversíveis em montante de caixa e que estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.
No Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2019, a Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí apurou-se os seguintes valores:

CONTA/COMPETÊNCIA	2018	2019
Caixa/Banco Conta Movimento	2.975,41	2.034,51
Aplicações Financeiras	1.567.577,42	1.192.017,08
TOTAL	1.570.552,83	1.194.051,59

1.5. CRÉDITOS A CURTO PRAZO
Os Créditos a Curto Prazo no Balanço Patrimonial totalizam R$156.114,34, sendo composto por:

Conta	Saldo em 31/12/2018	Saldo em 31/12/2019
Créditos Tributários a Receber	53.997,94	0,00
Dívida Ativa Tributária	97.592,74	150.192,35
Dívida Ativa Não Tributária	3.347,11	4.429,42

a) Créditos Tributários a Receber: o total de R$0,00, sendo composto por:

Conta	Saldo em 31/12/2018	Saldo em 31/12/2019
IPTU	29.432,56	0,00
ITBI	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00
TAXAS	24.565,38	0,00

b) Dívida Ativa Tributária: o total de R$150.192,35, sendo composto por:

Conta	Saldo em 31/12/2018	Saldo em 31/12/2019
IPTU	19.352,66	49.152,36
ISS	14.32	14,32
TAXAS	78.225,76	101.025,67

c) O valor de R$4.429,42 contabilizado em Dívida Ativa não Tributária refere-se à COSIP.

1.6. DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO
Os valores que compõem o saldo de R$514.202,24 são formados por:

Conta	Saldo em 31/12/2018	Saldo em 31/12/2019
Adiantamentos Concedidos	9.685,32	11.185,32
Créditos por Dano ao Patrimônio	282.030,47	282.030,47
Outros Valores a Receber Curto Prazo	220.986,45	220.986,45

a) Adiantamento Concedido a Pessoal R$10.733,93 e Adiantamento de Viagens R$451,39.
b) Créditos por Dano ao Patrimônio: Conta contábil “Responsáveis por Diferenças em C/C”, o saldo apresentado refere-se a valores apurados nos anos de 2012, R$267.439,67, e 2013, no valor de R$14.590,80, totalizando R$282.030,47. Estes valores estão sendo apurados através do processo no Tribunal de Contas nas prestações de contas referentes aos anos de 2012 e 2013.
c) Outros Valores a Receber Curto Prazo:

Conta	Saldo em 31/12/2018	Saldo em 31/12/2019
Reembolso de Salário Família Pago	26.511,41	26.511,41
Reembolso Salário Maternidade Pago	2.000,00	2.000,00
COSIP a Receber	42.243,09	42.243,09
Outros Créditos a Receber	150.231,95	150.231,95

1.7. ESTOQUES

A entidade não possui controle de estoques, sendo o valor de R$62.461,89. A única unidade municipal que possui controle de estoques é a Farmácia Básica Municipal logo esse saldo refere-se principalmente ao saldo de medicamentos e materiais hospitalares adquiridos pela prefeitura até 31/12/2019.

Demais saldos de estoques foram zerados e lançados contra despesas do exercício.

Conta	Saldo em 31/12/2018	Saldo em 31/12/2019
Medicamentos	132.440,21	44.165,51
Materiais Hospitalares	73.712,25	18.296,38
Outros Estoques	137,31	0,00

1.8. IMOBILIZADO

A entidade entende que o Ativo Imobilizado é formado pelo conjunto de bens necessários à manutenção das atividades da empresa, caracterizados por apresentar-se na forma tangível (edifícios, máquinas, etc.). O imobilizado abrange, também, os custos das benfeitorias realizadas em bens locados ou arrendados.

São classificados ainda, no imobilizado, os recursos aplicados ou já destinados à aquisição de bens de natureza tangível, mesmo que ainda não em operação, tais como construções em andamento, importações em andamento, etc.

Para ser um ativo é necessário que o item preencha três requisitos básicos:

a) Incorporar benefícios econômicos futuros;

b) A entidade possuir controle sobre ele;

c) Os benefícios econômicos devem resultar de transações ou eventos passados.

Seguindo os pressupostos das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Publico, NBCT 16.10 a entidade adotou para a elaboração de suas demonstrações os seguintes pressupostos:

a) O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado com base no valor de aquisição, produção ou construção.

b) Deverá ser mensurado, sempre que possível, ao valor de aquisição ou ao valor de produção e construção.

c) Os bens de uso comum que absorveram ou absorvem recursos públicos, ou aqueles eventualmente recebidos em doação, devem ser incluídos no ativo não circulante da entidade responsável pela sua administração ou controle, estejam, ou não, afetos a sua atividade operacional.

d) Quando se tratar de ativos do imobilizado obtidos a título gratuito deve ser considerado o valor resultante da avaliação obtida com base em procedimento técnico ou valor patrimonial definido nos termos da doação.

e) Quando os elementos do ativo imobilizado tiverem vida útil econômica limitada, ficam sujeitos a depreciação, amortização ou exaustão sistemática durante esse período, sem prejuízo das exceções expressamente consignadas.

Os saldos das contas de imobilizados são:

1.8.1. Bens Móveis

CONTA	SALDO EM 31/12/2018	AQUISIÇÕES	BAIXAS	SALDO EM 31/12/2019
Máquinas, Aparelhos, Equip. e Ferramentas	1.188.236,88	367.933,78	18.800,00	1.537.370,66
Bens de Informática	150.590,52	36.029,55	0,00	186.620,07
Móveis e Utensílios	408.492,12	49.239,61	0,00	457.731,73
Mat. Culturais, Educacionais e de Comunicação	60.535,84	4.805,00	0,00	65.340,84
Veículos	3.212.975,00	2.777.859,00	2.269.669,00	3.721.165,00
Demais Bens Móveis	1.165.138,30	0,00	0,00	1.165.138,30
TOTAIS	6.185.968,66	3.235.866,94	2.288.469,00	7.133.366,60

Observações:

A conta Veículos, em Baixas e Aquisições apresentou valores tão elevados, pois houveram ajustes de lançamentos (correção de contas/reclassificação de lançamentos, da conta Veículos em Geral para Veículos de Tração Mecânica) no montante de R$2.024.669,00.

1.8.2. Bens Imóveis

CONTA	SALDO EM 31/12/2018	AQUISIÇÕES	BAIXAS	SALDO EM 31/12/2019
Bens de Uso Especial	1.182.713,74	0,00	0,00	1.182.713,74
Bens de Uso Comum do Povo	2.092.566,05	0,00	0,00	2.092.566,05
TOTAIS	3.275.279,79	0,00	0,00	3.275.279,79

1.8.3. Depreciação/Amortização

O Inventário e controle patrimonial dos ativos imobilizados da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí ainda estão em fase de elaboração, deste modo, afim de evitar distorções patrimoniais optou-se por não realizar depreciação/amortização no exercício de 2019.

1.9. OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO

Os Saldos das Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo é composto por:

CONTA	EM 31/12/2018	DESPESAS DO EXERCÍCIO	PAGAMENTOS NO EXERCÍCIO	EM 31/12/2019
Pessoal a Pagar	3.378,33	7.238.490,86	7.237.510,41	4.358,78
Benefícios Previdenciários	990,00	0,00	0,00	990,00
Contribuição ao RGPS a Pagar - Patronal	11.266,51	263.309,82	274.567,99	8,34
FGTS a Recolher	3.478,83	12.644,74	16.123,25	0,32
Outros Encargos Sociais	1.625.904,03	834.236,04	1.056.678,79	1.403.461,28
TOTAIS	1.645.017,70	8.348.681,46	8.584.880,44	1.408.818,72

a) Outros Encargos Sociais: refere-se a contribuição patronal ao Regime de Previdência Social Municipal – RPSM.

1.10. FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO
As obrigações vinculadas a fornecedores são assim classificadas:

CONTA	EM 31/12/2018	COMPRAS	PAGAMENTOS	EM 31/12/2019
Fornecedores Nacionais	538.301,95	7.631.029,21	7.994.372,75	174.958,41

1.11. OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO
O valor apurado em "Obrigações Fiscais a Curto Prazo", no total de R$9.589,12, refere-se ao saldo de PIS/Pasep.

CONTA	EM 31/12/2018	DESPESA	PAGAMENTOS	EM 31/12/2019
PIS/PASEP A RECOLHER	3.456,69	181.363,17	175.230,74	9.589,12

1.12. DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO

ORDEM	CONTA	EM 31/12/2018	DESPESA	PAGAMENTOS EM	31/12/2019
a)	Retenções s/Vencimentos	136.994,14	642.239,20	779.233,34	0,00
b)	Outros Consignatários	54.005,70	752.111,28	768.783,24	37.333,74

a) R$136.994,14 (De 2018) – São valores retidos na fonte da folha de pagamento de servidores e afins composta por:
b) R$37.333,74 – Outros Consignatários: Refere-se principalmente aos valores retidos e recolhidos/não recolhidos sobre empréstimos consignados no Banco do Brasil e na Caixa Econômica Federal.

CONTA	EM 2018	RETENÇÕES	PAGAMENTOS	EM 2019
RPPS	136.994,14	642.239,20	779.233,34	0,00
INSS	4.867,91	66.130,97	70.998,85	0,03
Pensão Alimentícia	1.175,94	16.789,64	17.763,23	202,35
Contrib. Sindicais	476,60	7.029,40	7.506,00	0,00
Outros Consignatários	54.005,70	752.111,28	768.783,24	37.333,74
TOTAL	197.520,29	1.484.300,49	1.644.284,66	37.536,12

1.12.1. OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO

ORDEM	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	EM 31/12/2018	DESPESA	PAGAMENTOS	EM 31/12/2019
a)	Diária a Pagar	300,00	78.035,00	77.810,00	525,00
b)	Contratos de Rateios – Consórcios	7.390,76	207.623,51	212.493,11	2.521,16

c) Consórcios a Pagar – Contratos de Rateio. A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí possui contratos de rateio com os seguintes consórcios:

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIAS E EMERGENCIAS DO NOROESTE DO PARANA – CIUENP – CNPJ 15.718.459/0001-00.
CONSORCIO INT. DE SAUDE DA 22 REG. DE SAUDE DE IVAIPORA – CNPJ 02.586.019/0001-97.
CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAUDE – CNPJ 03.273.207/0001-28.
CONSAD PARANA CENTRO - CNPJ 07.818.922/0001-50.
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL CAMINHOS DO TIBAGI - CNPJ 17.058.641/0001-08.

1.13. OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO – PASSIVO NÃO CIRCULANTE

A entidade possui parcelamentos com o INSS e com o RPPS, porém, devido à falta de dados precisos não foi possível contabilizar os saldos em ativo não circulante.
No dia 12/11/2018 foi inscrito o parcelamento referente à compra de um caminhão junto a empresa Konrad Paraná Com. de Caminhões Ltda. na importância de R$400.000,00, processo nº 0000911-13.2012.8.16.0085 a ser pago em uma entrada de R$40.000,00 mais 30 parcelas de R$12.000,00. Em 2019 foi pago R$132.000,00. O saldo atual a pagar é de 216.000,00.

1.14. PATRIMÔNIO LÍQUIDO
O Patrimônio Líquido da entidade aumentou na seguinte proporção:

Conta	Apurado em 31/12/2018	Apurado em 31/12/2019
Resultados Acumulados	9.165.743,69	10.484.035,35

a) O saldo dos resultados acumulados sofrerá considerável redução quando a entidade começar a contabilizar as depreciações.

2. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (DVP)
A Demonstração das Variações Patrimoniais tem por objetivo evidenciar as variações quantitativas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária.
Conceitos relevantes:
a) Variações Quantitativas: elas são produtos de transações no setor público que aumentem ou diminuem o patrimônio líquido.
b) Variações Qualitativas:
são decorrentes de transações no setor público que alterem a composição dos elementos patrimoniais, mas que não afetam o patrimônio líquido.
c) A Demonstração das Variações Patrimoniais é elaborada de maneira a segregar as Variações Aumentativas e as Diminutivas.
d) O resultado patrimonial é obtido pelo confronto entre as variações quantitativas aumentativas e as diminutivas.

3. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário, definido pela Lei n° 4.320/1964, demonstra as receitas e as despesas previstas em confronto com as realizadas. Em sua estrutura deve evidenciar as receitas e as despesas orçamentárias por categoria econômica, confrontar o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrar o resultado orçamentário e discriminar as receitas por fonte (espécie) e as despesas por grupo de natureza.

4. BALANÇO FINANCEIRO
Segundo a Lei 4.320/64, o Balanço Financeiro demonstrará a receita e a despesa orçamentárias bem como os pagamentos e os recebimentos de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos em espécies provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte. Deste modo, o Balanço Financeiro é composto por duas seções:
1) Ingressos (receitas orçamentárias e extraorçamentária)
2) Dispêndios (despesa orçamentária e pagamentos extraorçamentários)
O resultado financeiro do exercício corresponde à diferença entre a somatória dos ingressos orçamentários com os extraorçamentários, e dos dispêndios orçamentários e extraorçamentários. Se os ingressos forem maiores que os dispêndios, ocorrerá superávit; caso contrário, haverá um déficit.

5. OBSERVAÇÕES FINAIS
Devido a limitações sistêmicas, o Balanço Patrimonial, Balanço Financeiro, Balanço Orçamentário e a Demonstração das Variações Patrimoniais encontram-se publicados no Diário Oficial dos Municípios, na mesma edição destas Notas Explicativas, porém em páginas diferentes.

Rio Branco do Ivaí, 02 de Março de 2020.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

ROBERTO CARLOS CARNEIRO ROSA
Secr. De Finanças

ANTONIO CARLOS ROSA HASS
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:E9E77294

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2019	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 10/03/2020
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INGRESSOS	18.870.265,88	17.219.740,51
Receitas derivadas e originárias	880.705,62	856.980,02
Transferências correntes recebidas	16.001.484,10	14.655.102,06
Outros ingressos operacionais	1.988.076,16	1.707.658,43
DESEMBOLSOS	18.501.288,41	16.854.298,73
Pessoal e demais despesas	14.217.338,33	13.207.600,74
Juros e encargos da dívida	12.000,00	0,00
Transferências concedidas	2.123.889,75	1.727.587,71
Outros desembolsos operacionais	2.148.060,33	1.919.110,28
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	368.977,47	365.441,78
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
DESEMBOLSOS	1.027.397,94	611.867,64
Aquisição de Ativo Não-Circulante	1.027.397,94	611.867,64
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-1.027.397,94	-611.867,64
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	455.436,60	707.642,16
Transferências de Capital Recebidas	455.436,60	707.642,16
DESEMBOLSOS	173.517,37	226.626,91
Amortização/Refinanciamento da Dívida	173.517,37	226.626,91
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	281.919,23	481.015,25
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	-376.501,24	234.589,39
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	1.570.552,83	1.335.963,44
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	1.194.051,59	1.570.552,83
QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Tributária	698.645,63	610.875,06
Receita de Contribuições	144.349,69	138.238,95
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	550,00	15.733,00
Remuneração das Disponibilidades	36.760,29	62.874,90
Outras Receitas Derivadas e Originárias	400,01	29.258,11
Total das Receitas Derivadas e Originárias	880.705,62	856.980,02
QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Intergovernamentais	13.848.617,49	12.604.160,60
da União	10.377.054,72	8.972.826,96
de Estados e Distrito Federal	3.471.562,77	3.631.333,64

de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	49,29	1,98
Outras transferências correntes recebidas	2.152.817,32	2.050.939,48
Total das Transferências Recebidas	16.001.484,10	14.655.102,06
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	7.053,94	5.589,75
a União	6.799,97	5.589,75
a Estados e Distrito Federal	253,97	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	1.032.954,63	714.630,76
Outras transferências Intragovernamentais	975.381,18	926.517,20
Outras transferências concedidas	108.500,00	80.850,00
Total das Transferências Concedidas	2.123.889,75	1.727.587,71

QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	4.265.177,70	3.960.229,47
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	871.384,12	789.271,28
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	4.413.428,77	4.217.936,92
Trabalho	176.063,47	163.579,74
Educação	3.882.143,34	3.456.372,94
Cultura	55.067,09	72.756,62
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	296.128,71	246.432,30
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	12.735,20	38.482,84
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	111.617,07	142.055,80
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	23.705,09	26.109,11
Desporto e Lazer	109.887,77	94.373,72
Encargos Especiais	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	14.217.338,33	13.207.600,74

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	12.000,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida Intraorcamentária	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	12.000,00	0,00
Notas Explicativas		
-		

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

ROBERTO CARLOS CARNEIRO ROSA
Diretor De Finanças

ANTONIO CARLOS ROSA HASS
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:AFF8BDD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 023/2020

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS

Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professores de Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental e Docência de Educação Infantil

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 061, de 13 de novembro de 2019, convoca a pessoa, através de suas inscrições abaixo relacionadas, para comparecerem a partir do dia 11 (onze) de março do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumirem as respectivas vagas no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

Professor PB20 (20 horas)

Inscrição	*Nome Candidato*	*Classificação*
	Convocados pelo Edital nº 002, de 13/02/2020, Edital nº 004, de 17/02/2020, Edital nº 007, de 19/02/2020, Edital nº 009, de 20/02/2020, Edital nº 011, de 21/02/2020 , Edital nº 012, de 27/02/2020, Edital nº 014, de 02/03/2020, Edital nº 015, de 03/03/2020, Edital nº 016, de 04/03/2020, Edital nº 018, de 06/03/2020 e Edital nº 021, de 09/03/2020 . Os classificados em 1 º, 2º, 12º, 13º, 14º, 17º, 18º, 22º, 30º, 31º, 33º , 34º e 36º lugar assumiram as respectivas vagas. Os classificados em 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 15º, 16º, 19º, 20º, 21º, 23º, 24º 25º, 26º, 27º, 28º, 29º, 32º, 35º, 37º, 38º, 39º, 40º, 41º, 42º, 43º, 45º e 46º lugar assinaram Termo de Desistência. Os classificados em 44º, 47º, 48º e 49º lugar estão dentro do prazo legal para comparecimento.	1º à 49º
2019304	Fabiana Maria Schweigert Lara	50º
2019334	Samara Sedlak	51º

Após o aceite da vaga junto a Secretaria Municipal de Educação, os candidatos deverão apresentar os documentos solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo de 5 (cinco) dias.
O não comparecimento dos acima convocados no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga.

Rio Negro PR, 10 de março de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:8C8AF3C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.824/2019 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme Art. 117º E 118º, da Lei Complementar 55/2011, de acordo com o que segue abaixo:

Nº Req.	Nome do Servidor	Data Início	Data Final	Dias	Secretaria
1849/2019	Ademilson Lourenço da Silva	02/12/2019	08/12/2019	07	Saúde
1509/2019	Ageriel Carlos Penasso	02/10/2019	Indeterminado		Saúde
9048/2019	Alessandra R. de Amorim	25/11/2019	08/12/2019	14	Educação
1880/2019	Alexandra Xavier Barbosa	09/12/2019	16/12/2019	08	Saúde
20542/2019	Ana Paula da S. Bueno Biazin	02/12/2019	06/12/2019	05	Ass. Social
21479/2019	Ana Paula da S. Bueno Biazin	11/12/2019	20/12/2019	10	Ass. Social
1877/2019	Ângela Maria F. Francisco	09/12/2019	15/12/2019	07	Saúde
1870/2019	Carolina A. de Campos	09/12/2019	16/12/2019	08	Saúde
1858/2019	Claudia Felix Iastrenski	03/12/2019	17/12/2019	15	Saúde
1914/2019	Cristiane Gomes de Ataide Lima	13/12/2019	20/12/2019	08	Saúde
9017/2019	Daniela Marigonda A. dos Santos	19/11/2019	23/11/2019	05	Educação
8553/2019	Dolores de Oliveira Lopes	01/10/2019	29/11/2019	60	Educação
9220/2019	Dora Carmona Cabrini	04/12/2019	11/12/2019	08	Educação
9285/2019	Dora Carmona Cabrini	12/12/2019	21/12/2019	10	Educação
19728/2019	Eleane Conti Hoshino	14/11/2019	18/11/2019	05	Cultura
20922/2019	Eleane Conti Hoshino	25/11/2019	08/12/2019	14	Cultura
9256/2019	Gisele Cristina da Silva	06/12/2019	10/12/2019	05	Educação
9252/2019	Greice B. Silva Rodrigues	06/12/2019	19/12/2019	14	Educação
19429/2019	João Batista da Silva	12/11/2019	26/11/2019	15	Esporte
1878/2019	João Wanderlei Dias de Lima	09/12/2019	15/12/2019	07	Saúde
9241/2019	Juliana Bernardi Frederico	05/12/2019	12/12/2019	08	Educação
1916/2019	Ligia Preto C. Costa	16/12/2019	20/12/2019	05	Saúde
1876/2019	Nair Raimundo da Silva	09/12/2019	13/12/2019	05	Saúde
1811/2019	Oliane Aparecida Boni	25/11/2019	01/12/2019	07	Saúde
9191/2019	Santa de Matos Paviani	02/12/2019	09/12/2019	08	Educação
8995/2019	Silvana Aparecida Ciola Festi	16/11/2019	25/11/2019	10	Educação
8922/2019	Silvia Miranda Godoi	07/11/2019	21/11/2019	15	Educação
1898/2019	Sueli Vieira da Silva	12/12/2019	21/12/2019	10	Saúde
1738/2019	Tiago Ferreira de Souza	12/11/2019	17/11/2019	06	Saúde
1702/2019	Tiago Ferreira de Souza	03/11/2019	12/11/2019	10	Saúde
8994/2019	Valeria Marques Barbosa	18/11/2019	22/11/2019	05	Educação
1863/2019	Vanda Crude Seixas	05/12/2019	19/12/2019	15	Saúde
9288/2019	Vanessa P. Piccinin	11/12/2019	21/12/2019	11	Educação

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de dezembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:59769AC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 162/2019

Ref. Pregão Presencial 146/2019

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob. o nº. 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, casado, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e sob o CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **R. T DA SILVA & CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 09.020.715/0001-80, tel. (43) 3256-4470, com sede a Rua Antonio de Paula, 50, Fundos, Jardim Novo Horizonte, na cidade de Rolândia - PR, CEP nº 86.604-622, neste ato legalmente representada pela Srª. **ROMANCITO TAVARES DA SILVA**, RG nº 7.508.789-5 SSP/PR, CPF/MF sob nº 982.255.289-53, residente na cidade de ROLÂNDIA – PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica aditivada em 25% (vinte e cinco porcento) a cláusula primeira, do objeto, conforme tabela abaixo:

Item	Unid.	Quant.	Descrição do produto	Preço Unitário	Preço Total
1	SER	664	Mão de obra para retirada conjunto IP composto por: conexões (cunha, tapit, perfurante); 1 reator interno ou externo, 1 rele fotoelétrico, 1 luminária, 1 porta lâmpada, 1 lâmpada, cabos elétricos e Instalação de conjunto IP composto por: ferragens (parafusos, porcas, arruelas), 1 luminaria led com 1 rele fotoelétrico e troca de cabo eletrico de alimentação por cabo PP 3x2,5mm para aterramento das luminárias, incluso as especificações do Anexo V - Termo de Referência.	48,00	R$ 31.872,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO
Fica aditivada em 25% (vinte e cinco porcento) a cláusula terceira, do pagamento, passando de R$ 127.680,00 (Cento e vinte e sete mil e seiscentos e oitenta reais) para R$ 159.552,00 (Cento e cinqüenta e nove mil e quinhentos e cinquenta e dois reais).

CLÁUSULA TERCEIRA
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 04 de Março de 2020.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***ELETRO ZAGONEL LTDA***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
antonio celso chequin	**MARCOS CESAR SANTUCCI**
Secretário Municipal de Administração	Secretário Municipal de Serviços Públicos

Publicado por:
Lorena de Medeiros Balsan
Código Identificador:1E323704

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
EDITAL Nº 004/2020

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e nos termos do Edital nº 001/2019 de 30 de outubro de 2019, Torna Pública a Homologação da relação dos candidatos selecionados para alienação onerosa de lotes urbanizados do Programa Vida Nova (Lei Municipal nº 050/2019):

Nº Inscrição	Nome
150	Maria Leonilda dos Santos Moreira Leite
157	Tereza Borges
297	Terezinha Pinheiro
095	Noeli Calegari
294	Elizandra Aparecida de Lima
051	Cecilia de Mello
241	Lucia Barbosa
209	Noeli Ferreira de Lima

135	Marcia Silveira
567	Neiva Maria Silveira Fortunato
152	Maria Araujo Freitas
405	Francielli Borsati
248	Marizete de Queiros
250	Maria Rosenilde da Cunha
099	Fatima Ortiz
081	Keila Alves
367	Tereza de Fatima da Rosa Prestes
375	Marta de Lima
376	Maria Rodrigues
105	Jose da Silva
399	Rosa de Lima Fogaça de Oliveira
563	Jefersson Batista
402	Nelson Machado Brasil
176	Jose Dilnei Pedroso
011	Cristina Wotrich
141	Adolfo Ribeiro Gotz
332	Eleandro Mazutti
385	Francieli Araujo Soares
364	Maria Alves de Lima Ferreira
275	Ana Paula Gomes dos Passos
269	Janete Lemes
557	Gessica Aparecida Marques da Silva
503	Rosenilda Gonçalves
372	Sebastião Ataides Sauer
334	Fatima May de Jesus
552	Solange Camargo Damaceno
338	Marli Terezinha da Silva de Lima
322	Maristela Xavier
093	Janete de Araujo
195	Noeli Aparecida Batista
008	Marilei Rodrigues da Silva
107	Alexssandro de Araujo
090	Valmir Araujo Soares
276	Natalicio Fernandes da Silva
295	Giuliane Rohling
010	Rosa Ribeiro dos Santos
059	Iracema da Silva dos Santos
009	Joselene Silveira Padilha
016	Paula Fernanda Correia Bernardo
212	Kelly Vieira Rodrigues
062	Jucieli Cordeiro de Oliveira
216	Loreni Teles
071	Tatiane Petrika Batista
050	Marines dos Santos Moreira
249	Marines de Souza do Rosario
180	Daiane Aparecida da Silva Brigido
148	Daiane Bernardi
013	Silvane Ferreira
218	Jair Barbosa
111	Eva Marques da Silva
015	Karina Domingos Ferreira
002	Edinara Carine Leite de Lima
177	Sanara Regina de Souza
094	Carine Silva dos Reis
211	Solange Claudino
236	Janete de Lima Marques
032	Leonilda Pimentel
488	Kelly de Morais
085	Rosicleia dos Santos
449	Rosimeri Silveira
243	Margarete de Lima
055	Marcelina Aparecida Oliveira dos Santos
021	Gleici Ferreira Tombini
205	Roseneia Santana
040	Gessica da Silva
257	Daniela Carine Castoldi
117	Lucimar Gonçalves Cordeiro
262	Soeli Rodrigues de Lima
259	Eliane Ribeiro Martins
082	Karina Maria Poyer
191	Andrea Pegoraro
124	Janete Morais
320	Lorizete Rita
388	Lilian Soares Rodrigues
504	Noemi Antunes Gonçalves
112	Soili de Assis Pereira
492	Fatima de Oliveira
444	Franciele Ferreira
468	Roseli dos Reis
408	Beatriz Vebra do Nascimento
549	Rosangela Alves de Oliveira
505	Marizete Camargo
525	Tania Menon
149	Josiane da Cruz
181	Claudecir Machado
240	Greice Kelly Germano
074	Moacir Pickler

397	Elci Debora Schallenberger Napiwoski
383	Janete Moreira de Mera
379	David Neves dos Santos
377	Janete dos Santos
025	Sonia de Oliveira
291	Silvio Vebra do Nascimento
046	Ana Paula Soares de Araújo
196	Marcos Rogerio Jackes
420	Patricia Vieira Rodrigues
482	Juliana Antunes
012	Iranildo Ferreira de Oliveira
517	Ivonete Padia da Silva
005	Alcibiedes Angelina
541	Indianara Miranda
283	Adriane Bueno Gotz
484	Salete Goulart
187	Edilaine Ribas dos Santos
464	Valdete de Aguiar
238	Edina Mara de Melo Vizintanhe
156	Luzia de Souza
198	Jusara Carneiro da Silva
126	Graziella Aparecida Lamp
054	Lucelia Rodrigues da Silva
044	Maiara Dalabarba Bento
104	Adrieli Galvani
139	Margarida dos Santos
417	Eugenio Batista de Oliveira
366	Marina da Silva Barbosa
345	Anair de Oliveira Cardoso
392	Lucimar Aparecida da Silva
154	Vardino de Oliveira
125	João Nunes de Moura
418	Marlene Aparecida Vargas
020	Cassemiro de Oliveira
151	Jose Alauri Padilha
421	Jusiana Aparecida Machado
018	Augusto Albino da Cruz
401	Noeli Padilha
045	Daiana Aparecida Gonçalves da Silva
459	Caroline Emanuella Presser
304	Valdecir Pimentel
048	Zenaide dos Santos Moreira
324	Rosemar Onofre
543	Simone Pereira da Silva
530	Creoni da Aparecida Sousa
234	Rosane de Melo
210	Lucas Lopes Lemes
489	Jocelaine Tomazini
272	Graciele Teixeira Lopes
223	Marciele Langher
140	Maria Helena de Campos
263	Rafaela dos Santos Neves
502	Isolete de Souza

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 10 de Março de 2020.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:065C82DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 9/2020

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	REVISÃO 70.000 KM	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	2,50	119,00	297,50
1	2	LIMPEZA QUIMICA - LPQ	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	0,80	119,00	95,20
1	3	OXIHIGENIZAÇÃO DO AR - OXI	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	0,80	119,00	95,20
1	4	LIMPEZA BICOS INJETORES	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1,00	119,00	119,00
1	5	ADITIVO - 0000CL18	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1,00	50,00	50,00
1	6	CARTÃO HIGIENIZAÇÃO - KPA00246	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1,00	102,08	102,08
1	7	KIT LUBRIFICANTE - 98550030	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1,00	39,62	39,62
1	8	ADITIVO - 93205290	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1,00	19,28	19,28
1	9	FILTRO - 52102242	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1,00	82,12	82,12
1	10	FILTRO - 93316245	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1,00	42,01	42,01
1	11	FILTRO DE ÓLEO - 24588463	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1,00	23,08	23,08
1	12	OLEO 0W20 98550864	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	4,00	44,00	176,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1.141,09

Salto do Lontra, 10 de março de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:BD94D3B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 6/2020

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	45	VIOLÃO CLÁSSICO ACÚSTICO NATURAL NYLON, LARGURA DA ESCALA: 650 MM, COMPRIMENTO DO CORPO: 490 MM, LARGURA DO CORPO: 370 MM, PROFUNDIDADE DO CORPO: 94-100 MM, LARGURA DO NUT: 52 MM, FOSCO, TAMPO: SPRUCE, ESTILO: CLÁSSICO, CORDAS: NYLON, CORPO: MERANTI, BRAÇO: NATO, ESCALA: ROSEWOOD, COR: NATURAL, ACABAMENTO: ACETINADO.	DOUGLAS CEZAR BENETTI & CIA LTDA	YAMAHA C-40 MII	10,00	835,00	8.350,00
1	26	ESTANTE PRATELEIRA EM AÇO SEMI INDUSTRIAL COM ALTURA DE 198CM X LARGURA DE 92CM X PROFUNDIDADE COM 30CM ESTANTE COM 06 PRATELEIRAS COM CAPACIDADE DE 30 KG, PINTURA: EPOXI PÓ, COR: CINZA, ESPESSURA DAS CHAPA: A ESPESSURA DAS CHAPAS DAS COLUNAS 090 MM - CHAPA 20 // E DAS BANDEJAS 0,45MM - CHAPA 26	CENTRO OESTE COM. DE MÓVEIS E EQTOS P MOVEIS LTDA	LUNASA EL23106	10,00	904,00	9.040,00
1	22	CUBA INDUSTRIAL DE AÇO INOX, MEDIDAS EXTERNAS 650X550X400MM, MEDIDAS INTERNAS 600X500X400MM, CAPACIDADE 120 LITROS, ESPESSURA 0,8 MM, ACABAMENTO ESCOVADO/POLIDO, POSICIONAMENTO DA VÁLVULA CENTRALIZADA.	CLEUCIR MARCOS DENGO - EIRRELI - ME	BRASCOOL	40,00	222,90	8.916,00
1	23	DATA SHOW PROJETOR MÍNIMO 3.600LÚMENS, WIRELLES, TEC. 3LCD DE 3CHIPS, XGA, 3 TIPOS DE MODOS DE PROJEÇÃO, MÉTODO TPT DE POLI SÍLICO, CONTROLE REMOTO, 3 ANOS DE GARANTIA.	CLEUCIR MARCOS DENGO - EIRRELI - ME	EPSON	10,00	3.086,00	30.860,00
1	15	CASA DE BONECA EM POLIETILENO, TELHADO 2 DIMENSÕES, 1 PORTA DUPLA VAI E VEM, 1 PORTA SIMPLES, C/ JANELA EM TODOS OS LADOS, 1,75MX 1,39MX1,55M,COM ACESSÓRIOS.	ISMAEL HENZ - ME	FRESO	3,00	3.845,00	11.535,00
1	5	BACIA PLÁSTICA SEM TAMPA COM CAPACIDADE DE 18 LITROS COM ALÇA ANATÔMICA E REFORÇADA. TAMANHO DA BOCA 43 X 17 CM E TAMANHO DO FUNDO 33 X 17 CM	ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRI	DOCESAR	10,00	19,53	195,30
1	12	CALDEIRÃO PANELA HOTEL 64 LITROS Nº 45 ALTURA: 42 CM, DIÂMETRO: 45 CM, PESO APROXIMADO: 3,8 KG	ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRI	DOCESAR	4,00	312,00	1.248,00
1	16	COLHER EM AÇO INOX COM DIÂMETRO DA COLHER DE 4 CM; DIÂMETRO MAIOR DO CABO: 2 CM; COMPRIMENTO TOTAL: 20 CM;PESO: 40 G / 0,04 KG.	ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRI	SIMONAGIO	1.000,00	3,65	3.650,00
1	17	COLHER GRANDE PARA ARROZ EM AÇO INOX 32 CM TAMANHO APROX: COLHER: 7CM X 32CM NA COR PRATA.	ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRI	SIMONAGIO	50,00	16,80	840,00
1	30	GARFO DE MESA EM AÇO INOX, COM 20 CM DE COMPRIMENTO X LARGURA 2,5 CM, PESO: 40 G / 0,04 K.	ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRI	SIMONAGIO	1.000,00	3,63	3.630,00
1	2	BACIA DE PLÁSTICO RESISTENTE REDONDA COM TAMPA COM CAPACIDADE DE 10 LITROS, CONTANDO COM ALÇAS PARA MAIOR FACILIDADE NO MANEJO.	CLAUDINA COMIRAN-ME	TRITEC	10,00	18,40	184,00
1	3	BACIA PLÁSTICA RETANGULAR COM TAMPA 20 LITROS	CLAUDINA COMIRAN-ME	SANTANA	10,00	29,00	290,00
1	4	BACIA PLÁSTICA RETANGULAR COM TAMPA 25 LITROS	CLAUDINA COMIRAN-ME	SANREMO	10,00	35,70	357,00
1	7	BATEDOR DE OVOS CLARAS BOLOS EM AÇO INOX FOUET PROFISSIONAL 30 CM DIMENSÕES DO PRODUTO: 30 CM DE COMPRIMENTO. PESO DO PRODUTO: 50 G	CLAUDINA COMIRAN-ME	BIGSUL	6,00	11,99	71,94
1	20	COPO DE VIDRO TRANSPARENTE CILINDRO VOLUME: 300ML ALTURA: 13 CM X DIÂMETRO: 6.5CM	CLAUDINA COMIRAN-ME	NADIR	100,00	2,68	268,00
1	21	COZINHA AMERICANA 3 PORTAS COM PRATELEIRA E 1 PANELEIRO, EM MDF.	CLAUDINA COMIRAN-ME	SALMAR	1,00	852,00	852,00
1	27	FACA DE SERRA EM AÇO INOX COM ALTURA DE 0,3 CM X LARGURA1,8 CM X COMPRIMENTO 23 CM E PESO DE 59,5 GR	CLAUDINA COMIRAN-ME	ORIGINAL	1.000,00	3,93	3.930,00
1	43	PURIFICADOR DE ÁGUA PARA ÁGUA NATURAL, GELADA E MISTURADA,FILTRO CMAIS3,VOLUME INTERNO 1,4L, TEMPERATURA DE RESFRIAMENTO 10°C, REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR, TERMOSTATO DE REGULÁVEL EXTERNO.	CLAUDINA COMIRAN-ME	ELECTROLUX	5,00	716,50	3.582,50
1	9	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, MICROFIBRA, COSTURADA COM CÂMARA MIOLO REMOVÍVEL , DIÂMETRO 68 A 70 CEM , PESO 410 A 450 GRAMAS	ESPORTIVA RV LTDA-ME	MAGUSSY ELITE	12,00	90,00	1.080,00
1	10	BOLA OFICIAL DE VÔLEI EM PU, DIÂMETRO 65 A 67 CM, PESO 260 A 280 GRAMAS	ESPORTIVA RV LTDA-ME	MAGUSSY OLP 5000	15,00	88,00	1.320,00
1	11	BOLA OFICIAL DE FUTSAL MASCULINO, DIÂMETRO DE 61-64 CM, PESO 410 A 440 GRAMAS, COSTURADA EM PU, COM CÂMARA.	ESPORTIVA RV LTDA-ME	PENALTY BRASIL 7.0	12,00	88,00	1.056,00
1	34	MESA DE PEBOLIM ESTRUTURA MADEIRA, BONECOS DE ALUMÍNIO, CONTADOR DE PONTOS, VARÕES EMBUTIDOS, C/2BOLAS, PEGADOR ERGONOMETRO, 1,56MX0,82MX0,89M. ESTRUTURA 100%MDF 15MM, PINTURA UV TEXTURIZADA,0,74X1,37X0,45M,	ESPORTIVA RV LTDA-ME	KLOPF	1,00	2.230,00	2.230,00
1	36	MESA PARA COMPUTADOR MESA EM MDF RETANGULAR MEDINDO 100CM X 170 CM X 80CM DE ALTURA	MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI - EIRELI	IND. CAMILI	30,00	253,80	7.614,00
1	38	MESINHA QUADRADAS COLORIDAS COM 4 CADEIRAS MESINHA INFANTIL QUADRADA COLORIDA, COM 4 CADEIRAS INFANTIL COLORIDAS, EM MADEIRA, TAMPO EM MDF 15MM.	MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI - EIRELI	IND. CAMILI	4,00	557,50	2.230,00
1	44	SMART TV HD 32, TIPO DE TELA LED, TAMANHO DA TELA DE NO MÍNIMO 32 POLEGADAS, TIPO DE RESOLUÇÃO HD, COM HDR, COM USB, HDMI. RESOLUÇÃO MINIMA1366 X768,	MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI - EIRELI	LG	10,00	1.144,00	11.440,00

		RELAÇÃO DE ASPECTO16:9, QUANTIDADE DE PORTAS HDMI3, QUANTIDADE DE PORTAS USB2, COM WI-FI, COM ETHERNET. LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA74.2 CM X 8.6 CM X 44.5 CM. PESO5.1 KG. QUANTIDADE DE ALTO-FALANTES2. POTÊNCIA MÁXIMA DOS ALTO-FALANTES10 W. MODOS DE SOM SURROUND. COM YOUTUBE, COM NETFLIX E COM NAVEGADOR WEB.					
1	31	HOME THEATER CAIXA DE SOM KARAOKÊ, 5.1 PRETO, BLUETTOTH, 200W, HDMI 500.	J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	LENOX	3,00	810,00	2.430,00
1	42	PRATO FUNDO DE AÇO INOX 23CM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MEDIDAS DO PRODUTO - DIMENSÕES APROXIMADAS: PESO (KG) 0,10 (CXLXA): 23 X 23 X 2 CM, CAPACIDADE DE 400ML	DIGITO INFORMATICA LTDA - ME	GPINOX/ GP034	1.000,00	9,89	9.890,00
1	6	BANCO PARA REFEITÓRIO COM ENCOSTO ESTRUTURA EM METALON DE AÇO, ASSENTO EM MDF 15MM,PINTURA ELETROSTÁTICA, ENCOSTO EM MDF, ACABAMENTO EM ABS,L: 2,00M, A: 0,40M, P: 0,30M, BORDAS COLADAS COM SISTEMA HOT MELT.	V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS	PERFLEX	8,00	379,00	3.032,00
1	8	BEBEDOURO COLUNA CONJUGADO COM ACABAMENTO EM CHAPA DE AÇO INOX; 03 TORNEIRAS DE PRESSÃO EM LATÃO CROMADO, SENDO DUAS DE JATO PARA A BOCA (ADULTO E CRIANÇA) E OUTRA PARA COPO OU SQUEEZE, REFIL "GIROU TROCOU", JATO PARA BOCA, JATO PARA COPO, CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA: REFRIGERAÇÃO BALANCEADA, PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, CERTIFICADO PELO INMETRO, REFIL BACTERIOSTÁTICO: A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS; REFIL C+3: REDUZ PARTÍCULAS, CLORO, ODORES E SABORES; GÁS R-134A: INOFENSIVO À CAMADA DE OZÔNIO; DEPÓSITO DE ÁGUA EM AÇO INOX (PRÓPRIO PARA ALIMENTOS), ISOLADO COM EPS, COM SERPENTINA EXTERNA: FACILITA A HIGIENIZAÇÃO, NÃO ALTERA AS PROPRIEDADES DA ÁGUA E POSSUI DRENO DE LIMPEZA; TORNEIRA (COPO E JATO) EM LATÃO CROMADO, COM REGULAGEM DE JATO D'ÁGUA; RALO SIFONADO: BARRA O MAU CHEIRO PROVENIENTE DA REDE DE ESGOTO; TAMPO EM AÇO INOX POLIDO, COM RELEVOS PARA EVITAR RESPINGOS; GABINETE EM CHAPA DE AÇO INOX; BAG 40 CONJUGADO: TEM AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DOS MODELOS INDIVIDUAIS; É APROPRIADO PARA O ACESSO DE CRIANÇAS; USO INTERNO E EXTERNO CONFORME GRAU DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO IPX4; LARGURA 640 MM, ALTURA 1120 MM, PROFUNDIDADE 320 MM, VOLTAGEM 127V, AMPERES 1,5ª, POTÊNCIA 120W	V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS	LIBELL	5,00	874,00	4.370,00
1	33	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, CAPACIDADE NOMINAL DE 4 LITROS, HÉLICE E COPO EM AÇO INOX VOLTAGEM BIVOLT. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUES E PRAZO DE GARANTIA, PRESTADA NO ESTADO DO PARANÁ.	V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS	VITHORY	2,00	534,00	1.068,00
1	35	MESA EM MDF RETANGULAR MEDINDO 100CM X 170 CM X 80CM DE ALTURA	V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS	PERFLEX	2,00	576,00	1.152,00
1	37	MESA PARA REFEITÓRIO EM METALON DE AÇO, TAMPO MDF 15MM PINTURA ELOTROSTÁTICA, ACABAMENTO EM ABS,BORDAS COLADAS EM SISTEMA HOT METAL, 06 LUGARES,L: 2,00M, A: 0,65M, P: 0,60M.	V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS	PERFELX	15,00	414,00	6.210,00
1	47	CJP-01CONJUNTO MESA DO PROFESSOR COM CADEIRA FDE COMPOSTO DE: A) 1 (UMA) MESA COM TAMPO EM MDP, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO E NA FACE INFERIOR COM CHAPA DE BALANCEAMENTO, PAINEL FRONTAL EM MDP, REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO BP, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. B) 1 (UMA) CADEIRA EMPILHÁVEL, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. MODELO FNDE	ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	REIFLEX CJP01	30,00	497,00	14.910,00
2	1	CJA-06 – CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 5, SENDO A ALTURA DO ALUNO COMPREENDIDA ENTRE 1,59 E 1,88 M (CONJUNTO "AZUL"), CONFORME GRAVAÇÃO IMPRESSA POR TAMPOGRAFIA NA ESTRUTURA DA MESA E NO ENCOSTO DA CADEIRA:CONJUNTO COMPOSTO DE: A) 1 (UMA) MESA COM TAMPO EM PLÁSTICO INJETADO COM APLICAÇÃO DE LAMINADO MELAMÍNICO NA FACE SUPERIOR, DOTADO DE TRAVESSA ESTRUTURAL INJETADA EM PLÁSTICO TÉCNICO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, CONTENDO PORTA-LIVROS EM PLÁSTICO INJETADO. B) 1 (UMA) CADEIRA EMPILHÁVEL, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. MODELO FNDE	ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	REIFLEX CJA06	75,00	370,00	27.750,00
3	1	CJA-06 – CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 5, SENDO A ALTURA DO ALUNO COMPREENDIDA ENTRE 1,59 E 1,88 M (CONJUNTO "AZUL"), CONFORME GRAVAÇÃO IMPRESSA POR TAMPOGRAFIA NA ESTRUTURA DA MESA E NO ENCOSTO DA CADEIRA:CONJUNTO COMPOSTO DE: A) 1 (UMA) MESA COM TAMPO EM PLÁSTICO INJETADO COM APLICAÇÃO DE LAMINADO MELAMÍNICO NA FACE SUPERIOR, DOTADO DE TRAVESSA ESTRUTURAL INJETADA EM PLÁSTICO TÉCNICO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, CONTENDO PORTA-LIVROS EM PLÁSTICO INJETADO. B) 1 (UMA) CADEIRA EMPILHÁVEL, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. MODELO FNDE	ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	REIFLEX CJA06	225,00	370,00	83.250,00
1	19	COPO DE POLIPROPILENO VIRGEM PARA MERENDA ESCOLAR COM ALTURA DE 9 CM X DIÂMETRO DA PARTE SUPERIOR DE 7CM, CAPACIDADE DE 250ML	LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI	TRITEC	150,00	2,99	448,50
1	32	LIQUIDIFICADOR 2,4 LITROS,COM FILTRO, 5 VELOCIDADES, 700W, 6 LÂMINAS.	LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI	PHILIPS	3,00	153,50	460,50
1	39	PANELA TIPO CALDEIRÃO CALDEIRÃO HOTEL LINHA SUPER Nº 38 ALUMÍNIO POLIDO COM TAMPA, COM ESPESSURA DE 1,80 MM, ALUMÍNIO POLIDO, DIMENSÕES: 32X39X48CM	LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI	DC	4,00	128,50	514,00
1	40	PANELA TIPO CALDEIRÃO PANELA N40-45LITROS MATERIAL : ALUMÍNIO POLIDO COM TAMPA, DIÂMETRO: 40 CM, ALTURA : 36CM, CAPACIDADE: 45 LITROS, ESPESSURA : 2,70MM	LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI	DC	4,00	145,00	580,00
1	46	XÍCARAS CANECA COPO XÍCARA CAFÉ DUPLA CAMADA VIDRO 150 ML, MATERIAL: PAREDE DUPLA DE VIDRO, CAPACIDADE: 150 ML, DIMENSÕES: DIÂMETRO DA BOCA DE 7.4 CM, DIÂMETRO INFERIOR 4.5 CM, ALTURA 8 CM	LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI	MARINEX	100,00	4,99	499,00
1	1	ARMÁRIO DE AÇO, CONFECCIONADO EM AÇO CHAPA 26	BAGATOLI COMERCIO DE	LUNASA-AL1800	20,00	671,00	13.420,00

		0,45MM, COM 02 PORTAS E 04 PRATELEIRAS, REFORÇO E CHAVE NAS PORTAS. CAPACIDADE DE 20KG POR PRATELEIRA. PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ ANTIFERRUGEM.. .COR: CINZA PADRÃO. CHAPA: 26 / 0,45MM ALTURA: 190CM X LARGURA: 90CM X PROFUNDIDADE: 040CM PESO: 50KG	MOVEIS LTDA EPP				
1	48	CJA-04 – CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 4, SENDO A ALTURA DO ALUNO COMPREENDIDA ENTRE 1,33 E 1,159 M (CONJUNTO "VERMELHO"), CONFORME GRAVAÇÃO IMPRESSA POR TAMPOGRAFIA NA ESTRUTURA DA MESA E NO ENCOSTO DA CADEIRA: CONJUNTO COMPOSTO DE: A) 1 (UMA) MESA COM TAMPO EM PLÁSTICO INJETADO COM APLICAÇÃO DE LAMINADO MELAMÍNICO NA FACE SUPERIOR, DOTADO DE TRAVESSA ESTRUTURAL INJETADA EM PLÁSTICO TÉCNICO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, CONTENDO PORTA-LIVROS EM PLÁSTICO INJETADO. B) 1 (UMA) CADEIRA EMPILHÁVEL, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO.	TECVENS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - ME	CEQUIPEL/CJA-04	200,00	297,00	59.400,00
1	13	CAMA ELÁSTICA COM 4,27M DE DIÂMETRO 96MOLAS, 06PÉS C/FERRAGEM 1,95MM, 12HASTES GALVANIZADAS, PESO MÁXIMO 190KG, ALT. TOTAL 2,19M, ALT TRAMPOLIM 0,96CM, IMPACTO 300KG	AC MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI	HENRI TRAMPOLIN - GOLD 4,27	5,00	3.260,00	16.300,00
1	49	CJA-05 – CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 4, SENDO A ALTURA DO ALUNO COMPREENDIDA ENTRE 1,46 E 1,76 M (CONJUNTO "VERDE"), CONFORME GRAVAÇÃO IMPRESSA POR TAMPOGRAFIA NA ESTRUTURA DA MESA E NO ENCOSTO DA CADEIRA:CONJUNTO COMPOSTO DE: A) 1 (UMA) MESA COM TAMPO EM PLÁSTICO INJETADO COM APLICAÇÃO DE LAMINADO MELAMÍNICO NA FACE SUPERIOR, DOTADO DE TRAVESSA ESTRUTURAL INJETADA EM PLÁSTICO TÉCNICO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, CONTENDO PORTA-LIVROS EM PLÁSTICO INJETADO. B) 1 (UMA) CADEIRA EMPILHÁVEL, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO.	CASTROFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP	CASTROFAR CJA-05B	200,00	304,00	60.800,00
1	14	CANECA AÇO INOX 8 CM - CANECA EM AÇO INOX POLIDO CAPAZ DE CONSERVAR SUA BEBIDA NA TEMPERATURA IDEAL, SEJA ELA QUENTE OU FRIA. COR: RATA. DIMENSÕES APROXIMADAS: MÉDIA- 7,5 CM DE ALTURA X 8,5 CM DE DIÂMETRO. CAPACIDADE MÁXIMA: 350 ML APROX.	AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME	WINCY	1.000,00	4,67	4.670,00
1	18	CONCHA EM AÇO INOX COM DIÂMETRO: 9CM X ESPESSURA: 2MM, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 8,2 X 9 X 25,8CM (AXLXC)	AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME	WERNY	50,00	16,89	844,50
1	24	ESCOVA DE LAVAR MAMADEIRA DE SILICONE. PRODUTO ATÓXICO. COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: CORPO EM POLIPROPILENO E TPR, CERDAS EM TPR (SILICONE)	AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME	NIPO	6,00	18,00	108,00
1	28	FORMA RETANGULAR EM ALUMÍNIO 70CM X 50CM X 5 CM	AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME	DOCESAR	10,00	30,00	300,00
1	29	FUNIL FABRICADO COM CHAPA DE AÇO INOX 304 18.8 COM ACABAMENTO POLIDO HASTE DE SAÍDA FABRICADA COM TUBO DE AÇO INOX 304 COM CAPACIDADE DE 500MLDIÂMETRO DO CONE 14 X 11CM E SAÍDA 20MM	AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME	YANGZY	4,00	9,00	36,00
1	41	PEGADOR PARA MASSA AÇO INOX CABO LONGO 28,5 CM MEDIDAS DO PRODUTO - DIMENSÕES APROXIMADAS: PESO (KG): 0,094 (CXLXA): 29X4,5X2 CM	AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME	YANGZY	30,00	16,00	480,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
DOUGLAS CEZAR BENETTI & CIA LTDA	8.350,00
CENTRO OESTE COM. DE MÓVEIS E EQTOS P MOVEIS LTDA	9.040,00
CLEUCIR MARCOS DENGO - EIRRELI - ME	39.776,00
ISMAEL HENZ - ME	11.535,00
ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRI	9.563,30
CLAUDINA COMIRAN-ME	9.535,44
ESPORTIVA RV LTDA-ME	5.686,00
MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI - EIRELI	21.284,00
J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	2.430,00
DIGITO INFORMATICA LTDA - ME	9.890,00
V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS	15.832,00
ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	125.910,00
LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI	2.502,00
BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP	13.420,00
TECVENS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - ME	59.400,00
AC MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI	16.300,00
CASTROFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP	60.800,00
AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME	6.438,50

Salto do Lontra, 10 de março de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:496145E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1376/2020 DE 21/02/2020

CNPJ:75.462.820/0001-02
Exercício: 2020
Decreto nº 1376/2020 de 21/02/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 361/2019 de 18/12/2019.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$170.000,00 (cento e setenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SVOU	
05.001.04.122.0012.2.016.		Administração Geral da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
149 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	6.000,00
05.001.26.782.0022.2.025.		Manutenção do Parque de Máquinas	
306 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15.000,00
05.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
05.002.15.452.0020.2.022.		Manutenção da Limpeza Pública	
328 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	27.000,00
334 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.365.0025.1.077.		Expansão da Rede Municipal de Ensino e Anexos - Educaçcão Intantil	
529 - 4.4.90.51.00.00	01501	OBRAS E INSTALAÇÕES	72.000,00
06.001.27.812.0028.2.036.		Desenvolvimento das Atividades Desportivas e de Lazer	
664 - 3.3.90.30.00.00	01556	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.302.0030.2.045.		PAB - Unidade Pronto Atendimento	
862 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	23.000,00
868 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0040.2.097.		Manutenção do Programa PPAS	
1056 - 3.3.90.30.00.00	31845	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
1057 - 3.3.90.36.00.00	31845	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	7.000,00
Total Suplementação:			170.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SVOU	
05.001.06.183.0021.1.093.		Implantação de Sistema de Monitoramento Urbano	
170 - 4.4.90.52.00.00	01501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
05.001.26.782.0022.1.059.		Aquisição de Equipamentos Rodoviários	
294 - 4.4.90.52.00.00	01501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33.075,00
05.001.26.782.0022.2.024.		Manutenção de Estradas Vicinais	
301 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	21.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.27.812.0028.2.036.		Desenvolvimento das Atividades Desportivas e de Lazer	
659 - 3.1.90.13.00.00	01556	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
666 - 3.3.90.36.00.00	01556	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.500,00
668 - 3.3.90.39.00.00	01556	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.500,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0030.2.044.		PAB - Programa de Atenção Básica	
763 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	19.000,00
769 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
07.001.10.302.0030.2.045.		PAB - Unidade Pronto Atendimento	
866 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0040.2.097.		Manutenção do Programa PPAS	
1051 - 3.1.90.11.00.00	31845	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	6.000,00
1060 - 4.4.90.52.00.00	31845	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
10.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERA DOS ENCARGOS GERAIS	
10.001.28.846.0047.1.035.		Renovação e Ampliação da Frota Municipal	
1195 - 4.4.90.52.00.00	01501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28.925,00
Total Redução:			170.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:90529D2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR N° 006/2020

LEI COMPLEMENTAR N° 006/2020

revisa o plano de ação e investimentos que faz parte integrante do plano diretor municipal, INSTITUÍDO pela lei complementar n.º 001/2011, de 10 de fevereiro de 2011 e dá outras providências.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR**, **APROVOU**, e eu, **FRANCISCO ANTÔNIO BONI**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revisado o Plano de Ação e Investimento ao qual é parte integrante da Lei Complementar n.º 001/2011, de 10 de fevereiro de 2011, que instituiu o Plano Diretor Municipal, conforme anexos da presente Lei Complementar.
Art. 2º - A revisão que trata a presente Lei Complementar está estipulada no art. 6º da Lei Complementar n.º 001/2011, de 10 de fevereiro de 2011.
Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando suas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 28 dias do mês de fevereiro do ano de 2020

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

PLANO DE AÇÕES E INVESTIMENTOS
ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS POR AÇÕES E PROJETOS PRIORITÁRIOS
2019 a 2023

De acordo com o Termo de Referência do Plano Diretor Municipal – PDM de Santa Cruz de Monte Castelo, o Plano de Ações e Investimentos indica as principais ações – *projetos prioritários* – a serem executadas nos próximos quatro anos,
O Plano de Ação do PDM será revisado a cada 4 (quatro) anos desde a entrada em vigor deste e, em qualquer caso, no momento em que se produza alguma das seguintes circunstâncias: a) Quando o Poder Público Municipal ou outros Organismos Públicos necessitem iniciar obras, investimentos ou ações não contempladas no Programa, na forma e quantidade, que impeçam ou alterem, de modo substancial, o cumprimento das previsões deste, seja em seu conjunto ou em setores de investimentos específicos; b) Quando o investimento comprometido pela Prefeitura seja 50% (cinqüenta por cento) superior ou inferior, as previsões estabelecidas no Estudo Econômico e Financeiro e/ou Plano de Ação. Para o presente, o Plano de Ação do PDM está sendo revisão pelo decurso do prazo de 04 anos desde sua última revisão.
Foram definidos os principais temas de intervenção e detalhados minuciosamente durante elaboração das diretrizes e proposições, são eles: Econômico-Sociais, Infraestrutura, Ambiente Sustentável, Ordenamento Territorial e Institucional.
A elegibilidade das ações e projetos prioritários deu-se através de um intenso debate dos problemas e potencialidades encontradas no território municipal, neste processo de discussão os principais agentes foram: Equipe Técnica Municipal, Administração Municipal, Legislativo Municipal e fundamentalmente a população, em seus diversos segmentos representativos.
Para definição do número de projetos prioritários adotou-se o critério de estabelecer, quando for possível, no mínimo três ações para cada tema de intervenção, considerando para tanto, o período de abrangência do Plano de Ações e Investimentos do PDM. Também foi levando em consideração os seguintes indicadores:
Construção e consolidação da estrutura urbana proposta pelo PDM;
Incremento dos seguintes índices: sociais, econômicos e ambientais;
Modernização da administração pública, com redução de custos, melhoria na qualificação e produtividade, e agilidade no atendimento das demandas da população local.

AÇÕES E PROJETOS PRIORITÁRIOS VOLTADOS A IMPLEMENTAÇÃO DAS DIRETRIZES/PROPOSIÇÕES

1.1.	**1.1 Inserção da economia de Santa Cruz de Monte Castelo ao Sistema de Produção**	
Quadro 1	**Projetos Prioritários voltados ao Sistema de Produção**	
Item	**Ações e/ou projetos prioritários**	**Custo estimado (R$)**
1	Construção de barracões industriais para a implantação de novas fabricas/industriais ao qual fomentará a geração de emprego e renda de nosso município.	R$400.000,00
2	Aquisição de Terreno para construção de barracões industriais e/ou concessão de uso para empresas no programa de incentivo a geração de emprego e renda	R$200.000,00
TOTAL		**R$600.000,00**

1.3	**Apoio ao setor do Turismo**	
Quadro 3	**Projetos Prioritários voltados ao Turismo**	
Item	**Ações e/ou projetos prioritários**	**Custo estimado (R$)**
1	Recomposição e recuperação de áreas com remanescentes de mata nativa, proporcionando a criação de cinturão verde e/ou corredores de importância ambiental (corredores de biodiversidade) entre rios e córregos do Município, associando os interesses ambientais e turísticos destas áreas.	R$20.000,00
2	Melhoria e Ampliação dos Porto de Santa Esmeralda	R$30.000,00
3	Criação de Ponto Turísticos com infraestrutura básica	R$50.000,00
4	Criação de Parques Ecológicos com infraestrutura turística	R$80.000,00
TOTAL		**R$180.000,00**

1.4	**Formação do Trabalho em Geral**	
Quadro 4	**Projetos Prioritários voltados a Formação do Trabalho em Geral**	
Item	**Ações e/ou projetos prioritários**	**Custo estimado (R$)**
1	Construção de um espaço para formação profissional, oficinas de costura entre outras, incluindo equipamentos	R$250.000,00
TOTAL		**R$250.000,00**

1.5	Educação	
Quado 5	Projetos Prioritários voltados a Educação	
Item	Ações e/ou projetos prioritários	Custo estimado (R$)
1	Construção da nova sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, incluindo melhorias na estrutura física e administrativa (mobiliário e equipaments) - Gestão da Política de Educação.	R$250.000,00
2	Melhorar e ampliar a estrutura física de centros de educação infantil, incluindo a aquisição de mobiliário e equipamentos	R$250.000,00
3	Melhorar e ampliar estrutura física das escolas municipais, incluindo a aquisição de mobiliário e equipamentos	R$200.000,00
4	Construção de Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil	R$350.000,00
5	Reforma e melhoria da quadra de esportes nas escolas da rede municipal de ensino	R$100.000,00
6	Construção de quadra de esportes cobertas nas escolas da rede municipal de ensino	R$150.000,00
7	Implementar as salas de recursos multifuncionais nas escolas da rede de ensino com matrículas de alunos com necessidades educacionais especiais, conforme CENSO ESCOLAR MEC/INEP, por meio do Programa de Informação de Salas de Recursos Multifuncionais.	R$50.000,00
8	Adequação das instituições de ensino e demais projetos para acessibilidade para pessoas com deficiência.	R$50.000,00
9	Construção e aquisição de equipamentos para Cozinha Central, local aonde será prepara a merenda escolar na rede municipal de ensino	R$250.000,00
10	Melhoria no transporte escolar com aquisição de novos veículos tais como ônibus e vans	R$500.000,00
11	Aquisição de veículos tipo automóvel para uso das funções designadas pela Secretaria	R$100.000,00
12	Aquisição de veículo para transporte da merenda escolar	R$70.000,00
13	Aquisição de equipamentos, computadores, eletrônicos, mobiliários em geral para equipar a Secretaria de Educação	R$70.000,00
14	Aquisição de mobiliário e equipamentos para aplicação na Educação Especial	R$50.000,00
TOTAL		R$2.440.000,00

1.6	Cultura	
Quadro 6	Projetos Prioritários voltados a Cultura	
Item	Ações e/ou projetos prioritários	Custo estimado (R$)
1	Construção de um Centro Cultural e/ou Teatro com Equipamentos	R$300.000,00
TOTAL		R$300.000,00

1.7	Lazer/Recreação/Esportes	
Quadro 7	Projetos Prioritários voltados ao Lazer/Recreação/Esportes	
Item	Ações e/ou projetos prioritários	Custo estimado (R$)
1	Implantar praças e jardins em todas as regiões urbanizadas da sede, levando-se em conta os condicionantes técnicos e institucionais de localização e dimensionamento.	R$60.000,00
2	Ampliar e reformar o Estádio Municipal, melhorando o espaço para a prática de esporte amador no Município, inclusive melhorando a infraestrutura esportiva em anexo	R$100.000,00
3	Reformar e ampliar o Ginásio de Esportes Municipal, com a implantação de sistema de som, adequação dos vestiários e acessos (segurança), com a execução de saídas de emergência	R$200.000,00
4	Construir pista de caminhada e ciclovia.	R$80.000,00
5	Construir centros esportivos	R$100.000,00
6	Construir playground	R$50.000,00
7	Reforma e Ampliação de Praças	R$150.000,00
TOTAL		R$740.000,00

1.8	Saúde	
Quadro 8	Projetos Prioritários voltados a Saúde	
Item	Ações e/ou projetos prioritários	Custo estimado (R$)
1	Garantir a informatização da Secretaria de Saúde, interligando-a com todas as Unidades de Saúde do Município, bem como a aquisição de tablets para os Agentes Comunitários de Saúde, necessários para subsidiar o planejamento, execução e avaliação das ações e serviços	R$20.000,00
2	Aquisição de data show e demais equipamentos necessários para palestras educativas e ações desenvolvidas pelas Equipes de Estratégia da Saúde da Família.	R$7.500,00
3	Aquisição de mobiliário em geral, para recepção, sala de espera, consultórios médicos, odontológicos e de enfermagem, cozinha e demais dependências do Pronto Atendimento Municipal e todas as Unidades de Saúde Municipal	R$180.000,00
4	Aquisição de instrumental cirúrgico e odontológico em geral, garantindo a continuidade dos serviços de saúde oferecidos à população	R$100.000,00
5	Aquisição de aparelhos, como: Aparelhos de RX e Ultrassonografia, esfigmomanômetros, estetoscópios, otoscópios, sonares, desfibriladores cardíacos, centrífugas para laboratório ,autoclaves, eletrocardiógrafos, oxímetros de pulso e refrigeradores para imunizações, necessários para a manutenção dos Serviços de todas as Unidades de Saúde	R$250.000,00
6	Aquisição veículos para transporte para transporte de pacientes em tratamento em outros municípios, tipo Ônibus	R$600.000,00
7	Aquisição veículos para transporte de pacientes tipo Vans, Ambulância	R$450.000,00
8	Aquisição de veículos leves, para utilização das Equipes de Estratégia de saúde da Família	R$135.600,00
9	Aquisição de veículos tipo Bis e bicicletas elétricas, para utilização das Equipes de Estratégia de Saúde da Família	R$30.000,00
10	Garantir manutenção sistemática e reformas em todas as Unidades de Saúde da Rede Pública	R$200.000,00
11	Aquisição e Implantação de Central de Oxigenoterapia e Inaloterapia para o Pronto Atendimento Municipal	R$100.000,00
12	Aquisição de Gerador Elétrico para o Pronto Atendimento municipal	R$6.651,86
TOTAL		R$2.079.751,86

1.9	Assistência Social	
QUADRO 9	Projetos Prioritários voltados a Assistência Social	
Item	Ações e/ou projetos prioritários	Custo estimado (R$)
1	Construção de um novo espaço físico para o Centro de Referência da Assistência Social - CRAS no Município, para a viabilização do acompanhamento das famílias em situação de risco.	R$250.000,00
2	Construção da sede do Conselho Tutelar	R$110.000,00
3	Construção da sede da Secretaria de Assistência Social	R$250.000,00
4	Construção do prédio da Casa Lar	R$260.000,00
5	Reforma e Ampliação do Centro de Convivência da Criança e do Adolescente	R$100.000,00
6	Aquisição de equipament+B14os, computadores, eletrônicos, mobiliários em geral para equipar a Secretaria de Assistência Social, CRAS e o Centro de Conivência da Criança e do Adolescente, Proteção Básica e Especial	R$150.000,00
8	Aquisição de veículos para uso da Secretaria, CRAS, Centro de Convivência da Criança e do Adolescente, Proteção Básica e Proteção Especial	R$110.000,00
TOTAL		R$1.230.000,00

1.10	Segurança Pública	
Quadro 10	Projetos Prioritários voltados a Segurança Pública	
Item	Ações e/ou projetos prioritários	Custo estimado (R$)
1	Ampliação do Sistema de Monitoramento por Câmeras de Segurança nas vias Públicas	R$60.000,00
2	Ampliação do Sistema de Monitoramento por Câmeras dos Prédios Públicos Municipais	R$30.000,00
TOTAL		R$90.000,00

1.11	Defesa Civil	
Quadro 11	Projetos Prioritários voltados a Defesa Civil	
Item	Ações e/ou projetos prioritários	Custo estimado (R$)
1	Aquisição de Equipamentos para Defesa Civil em especial a combate a incêndios	R$40.000,00

TOTAL	**R$40.000,00**

1.12	**Abastecimento Alimentar**	
Quadro 12	**Projetos Prioritários voltados ao Abastecimento Alimentar**	
Item	**Ações e/ou projetos prioritários**	**Custo estimado (R$)**
1	Desenvolvimento de hortas, domésticas, educacionais comunitárias e institucionais, com finalidade econômica e educacional.	R$20.000,00
2	Apoiar a agricultura familiar com a aquisição de tratores, maquinas e implementos agrícolas para os pequenos produtores rurais (associações)	R$500.000,00
3	Construção do Centro de recebimento de produtos da agricultura familiar, incluindo aquisição de equipamentos e mobiliários (balanças, freezer)	R$150.000,00
4	Melhoria qualidade solo com apoio ao pequeno agricultor com a distribuição de adubo e calcário	100.000,00
TOTAL		**R$770.000,00**

1.13	**Política Habitacional**	
Quadro 13	**Projetos Prioritários voltados a Política Habitacional**	
Item	**Ações e/ou projetos prioritários**	**Custo estimado (R$)**
1	Construção de moradias para famílias em situação de risco social	R$180.000,00
2	Adquirir ou desapropriar terrenos (grande número de vazios urbanos no Município) destinados à execução de conjuntos habitacionais através de convênio com Órgão Federal ou Estadual, diminuindo assim a demanda habitacional no Município de Santa Cruz de Monte Castelo.	R$300.000,00
3	Promover o programa de regularização fundiária na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, assim como nos distritos.	R$200.000,00
4	Promover e implantar programas (construção de moradias) para redução do déficit habitacional no município com órgãos e entidades federais e estaduais.	R$400.000,00
TOTAL		**R$1.080.000,00**

1.14	**Abastecimento de Água**	
Quadro 14	**Projetos Prioritários voltados ao Abastecimento de Água**	
Item	**Ações e/ou projetos prioritários**	**Custo estimado (R$)**
1	Ampliação do Sistema de de Esgoto Sanitário	R$1.000.000,00
2	Implantar o Sistema de Tratamento de Santa Esmeralda e Ivaína em conjunto com a SANEPAR	R$30.000,00
TOTAL		**R$1.030.000,00**

1.15	**Drenagem Pluviais**	
Quadro 15	**Projetos Prioritários voltados a Drenagem**	
1	Executar obras prioritárias do sistema de drenagem para ampliação da oferta necessária ao atendimento da demanda prevista no horizonte do PDM 2010.	R$900.000,00
2	Complementar a implantação de dissipadores de energia de água nas saídas das galerias pluviais (emissários), de maneira que reduza a velocidade e contenha o lançamento da água das chuvas diretamente nos córregos do Município, reduzindo processos de assoreamento e erosão.	R$200.000,00
3	Recuperação do canal que recebe todo sistema de águas pluviais da área urbana da sede de Santa Cruz de Monte Castelo, local onde há presença de um significativo processo de erosão do solo	R$800.000,00
TOTAL		**R$1.900.000,00**

1.16	**Pavimentação**	
Quadro 16	**Projetos Prioritários voltados a Pavimentação**	
Item	**Ações e/ou projetos prioritários**	**Custo estimado (R$)**
1	Pavimentar as vias urbanas, rurais e de ligação da sede municipal e nos distritos, identificando e priorizando aquelas de maior interesse para a comunidade (maior fluxo de veículos, rota de transporte público, acesso aos equipamentos comunitários, interligação de eixos viários estruturais do Município), levando em consideração a implantação de sistema de drenagem urbana, obras complementares e a possibilidade de utilização de pavimentos alternativos em vias com menor fluxo, que possibilitem maior permeabilidade e consequente diminuição de volume d'água das chuvas que são encaminhadas para as galerias pluviais.	R$4.311.349,20
2	Manutenção das vias já pavimentadas através do seu recapeamento, da sede municipal e nos distritos, identificando e priorizando aquelas de maior interesse para a comunidade (maior fluxo de veículos, rota de transporte público, acesso aos equipamentos comunitários, interligação de eixos viários estruturais do Município)	R$1.000.000,00
3	Dentro das microbacias cadastradas pela EMATER há grandes dificuldades de manutenção das estradas rurais. Na maioria delas existe necessidade de executar obras de Terraceamento (execução de terraços - estruturas hidráulicas conservacionistas, que constituem barreiras ao livre fluxo de enxurradas, disciplinando-as mediante infiltração ou condução para fora das áreas de lavouras, objetivando redução do risco de erosão hídrica e proteção dos mananciais) em áreas que apresentam maior declividade.	R$150.000,00
4	Garantir a manutenção e revitalização das estradas rurais utilizadas para realização do transporte escolar e escoamento da safra, realizando com frequência obras/serviços de recuperação e conservação, inclusive das cabeceiras das pontes e dos bueiros.	R$250.000,00
TOTAL		**R$5.711.349,20**

1.17	**Limpeza Urbana/Disposição Final dos Resíduos Sólidos e Líquidos/Saneamento**	
Quadro 17	**Projetos Prioritários voltados a Limpeza Urbana/Disposição Final dos resíduos Sólidos e Líquidos/Saneamento**	
Item	**Ações e/ou projetos prioritários**	**Custo estimado (R$)**
1	Implantar o Plano de Gestão de Resíduos Sólidos no Município e promover o manejo adequado do aterro existente. Construção de aterro sanitário.	R$200.000,00
2	Aquisição de nova área para o aterro sanitário	R$150.000,00
	Melhorias no aterro sanitário existente	R$8.000,00
3	Ampliar a oferta de acondicionadores padronizados em áreas sem acesso ao veículo coletor.	R$50.000,00
4	Melhoria e Ampliação da unidade de separação dos resíduos sólidos e orgânicos gerados	R$180.000,00
5	Aquisição de maquinas compactadoras e para o manejo do aterro sanitário (trator de pneus e esteira), incluindo caminhão plataforma para transporte	R$500.000,00
6	Aquisição de caminhões coletores de lixo (compactadores) e carretas coletores de lixo recicláveis	R$600.000,00
TOTAL		**R$1.688.000,00**

ANÁLISE DA CAPACIDADE FINANCEIRA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO EM REALIZAR INVESTIMENTOS, CONSIDERANDO A PROJEÇÃO DE SUA ARRECADAÇÃO.

A partir da análise do comportamento financeiro do município de Santa Cruz de Monte Castelo, obteve-se os resultados da capacidade de investimento realizados nos últimos cinco anos anteriores à 2019, e os investimentos à realizar nos próximos cinco anos a partir de 2019. O município de Santa Cruz de Monte Castelo realizará investimentos, conforme a arrecadação, considerando que no longo prazo, haverá um aumento médio e real das receitas que, com as deduções de algumas despesas, obter-se-á um montante para investimentos. Nessa análise é necessário também considerar a existência de receitas com destinos específicos, que custearão as despesas vinculadas às mesmas.

Os resultados então, apurados nessa análise, irão compor o Plano de Ações e Investimentos, que na elaboração do Plano Diretor Municipal (PDM) irá demonstrar a capacidade de investimentos no curto e longo prazo. Com as receitas municipais próprias arrecadadas, o município terá deduções de despesas de operações, onde o montante que poderá ser utilizado para investimento não é igual ao total das receitas municipais próprias, mas um montante significativo dessas receitas que demonstrará a capacidade de investimento do município.

É importante lembrar, que as despesas operacionais e para investimentos não são provenientes somente de receitas tributárias, econômico-sociais, agropecuárias, industriais, serviços e outras receitas correntes, mas também são provenientes de demais receitas, denominadas e inseridas como transferências correntes.

Quadro 1 – Receitas municipais realizadas entre 2014 a 2018 – A publicação encontra disponível no portal https://santacruzdemontecastelo.pr.gov.br/

1) Comportamento das Receitas (2014 - 2018)

1) Receitas Arrecadadas de 2014 a 2018:

1.1) Receitas Próprias:
Entende-se como sendo receitas próprias, aquelas arrecadadas pelo Ente destinadas às despesas de gastos correntes e de capital. No caso do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, foram analisadas as arrecadações das receitas tributárias, econômicas, agropecuária, serviços e outras receitas correntes, no período de 2014 a 2018, consideradas as receitas próprias do Município.

1.1.1) Receitas Tributárias:
O município inicia a arrecadação no período, com grande relevância, haja visto o montante no valor de aproximadamente R$ 1.300.000,00. No ano seguinte, apresenta evolução na arrecadação atingindo aproximadamente R$ 1.550.000,00 e mantém esta média nos próximos anos. Já em 2018, o município atinge seu melhor montante no período. O gráfico abaixo, demonstra o comportamento das receitas tributárias no período em análise.

GRÁFICO 01: COMPORTAMENTO DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR – R$ 1,00 - A publicação encontra disponível no portal https://santacruzdemontecastelo.pr.gov.br/

O relatório contábil de execução orçamentária demonstra que, a receita tributária, que teve grande relevância no ano de 2018, foi a de arrecadação com o *"Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis" - ITBI,* significando o sucesso dos negócios realizados no mercado imobiliário do município. Em 2018 a arrecadação foi a maior no período, representando assim, um montante alcançado no valor de R$ 682.880,57, contra R$ 308.663,94 arrecadado em 2017.

O Município orçou para o ano de 2019, a arrecadação no valor de R$ 3.127.500,00 na qual, até a execução do 5º bimestre, conta com aproximadamente 63% arrecadado, do valor orçado para receitas tributárias.

1.1.2) Receitas de Contribuições:
As Receitas de Contribuições do município referente ao período analisado foram praticamente formada pela contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública. Pois, não houve arrecadação das demais receitas que constam no quadro de contribuições. Ressalta se também que no caso das Receitas de Contribuições Sociais, mesmo que houvesse arrecadação não poderia ser destinadas à investimentos, sendo que possui destinação específica. Sendo assim, o gráfico a seguir apresenta as receitas de contribuições com um consecutivo aumento de arrecadação nos anos de 2017 e 2018 em relação ao ano de 2016.

GRÁFICO 02: COMPORTAMENTO DAS RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES EXCETO AS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR – R$ 1,00 - A publicação encontra disponível no portal https://santacruzdemontecastelo.pr.gov.br/

1.1.3) Receitas Patrimoniais:
São provenientes de arrecadação de Valores Mobiliários, com remuneração de depósitos bancários. Essa remuneração é de aplicações de ativos de diversos recursos vinculados, realizadas pela Fazenda Pública no sistema financeiro. Essas receitas, mesmo não sendo uma das principais fontes de investimentos, se gerenciada financeiramente de forma responsável, pode agregar muito ao montante de receitas próprias municipais. No caso de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, nota-se que houve uma queda de aproximadamente R$ 60.000,00 no ano de 2018 em relação ao ano de 2017. Veja o gráfico a seguir:

GRÁFICO 03: COMPORTAMENTO DAS RECEITAS PATRIMONIAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR – R$ 1,00 - A publicação encontra disponível no portal https://santacruzdemontecastelo.pr.gov.br/

1.1.4) Receitas Agropecuárias:
Não houve arrecadação no período entre 2014 e 2018.

1.1.5) Receitas Serviços:
Composta por Receitas de Serviços Administrativos e Comerciais Gerais, Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte, Serviços e Atividades Referentes à Saúde, Serviços e Atividades Financeiras, entre Outros Serviços, esta receita não se desenvolveu ao longo do período no município de Santa Cruz de Monte Castelo.
Com insignificativa arrecadação entre 2014 e 2018 em relação as previsões, verifica se que esta receita vem sendo pouco explorada pelo município, pois apesar de em todos os anos do período analisado estar previsto valores para arrecadação, o ano que realmente efetivou algum valor expressivo foi em 2014, atingindo R$ 23.943,28 e mesmo assim, representa aproximadamente 34% apenas do que havia sido previsto para arrecadar no ano. Já os demais anos da análise não atingiram nem 3% do previsto.

GRÁFICO 04: COMPORTAMENTO DAS RECEITAS DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR – R$ 1,00 - A publicação encontra disponível no portal https://santacruzdemontecastelo.pr.gov.br/

1.1.6) Outras Receitas Correntes:
Composta por Receitas de Multas e Juros de Mora, Indenizações e Restituições, Receita da Dívida Ativa e Receitas Diversas, estas representam o esforço que o Poder Executivo do município de Santa Cruz de Monte Castelo realizou principalmente nos anos de 2015 e 2017, através de uma eficiente Gestão Tributária, tendo em vista a receita naqueles anos.
É importante que, para efeitos de uma boa arrecadação destas receitas, a municipalidade invista em fiscalização e em um eficiente programa tributário.

GRÁFICO 05: COMPORTAMENTO DAS OUTRAS RECEITAS CORRENTES DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR – R$ 1,00 - A publicação encontra disponível no portal https://santacruzdemontecastelo.pr.gov.br/

1.2) Transferências Correntes - Constitucionais e Legais:
As transferências correntes, são transferências constitucionais e legais onde, verificou-se que no Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, que estas receitas evoluíram constantemente no período de 2014 a 2018.
A transferência da União para o Município, como cota parte do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, contribuiu significativamente para o crescimento no período, sendo a receita mais relevante para investimentos.
O Estado também teve participação importante na evolução na arrecadação das transferências correntes do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, com as transferências das cotas partes do ICMS onde, o valor arrecadado em 2014 foi de R$ 4.332.558,46 e, em 2018 o valor desta receita passa a ser de R$ 6.786.443,77.

GRÁFICO 06: COMPORTAMENTO DAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR – R$ 1,00 - A publicação encontra disponível no portal https://santacruzdemontecastelo.pr.gov.br/

As transferências de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – Fundeb, foi de grande importância para a arrecadação do Município e evoluiu em todo o período, passando de R$ 2.459.934,07 em 2014 para R$ 3.800.370,30 em 2018.
Portanto, as Transferências no âmbito Intergovernamental, seguidas das de Convênios, são as maiores fontes de investimentos dos municípios e, no caso do município de Santa Cruz de Monte Castelo, as transferências correntes tiveram aumento de 35% durante o período entre 2014 e 2018.

2) Despesas c/ Investimentos Executadas de 2014 a 2018:
O Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, obedecendo os limites dos gastos com despesas vinculadas exigidas por lei, e utilizando-se do aumento de receitas no período, realizou os pagamentos das despesas com encargos e amortizações.
As despesas com investimentos realizadas, demonstradas pelas informações contábeis e financeiras coletadas, revela que o município realizou investimentos com operações de crédito, transferências voluntárias e, inclusive através de recursos próprios, no valor total de R$ 24.037.751,86. O gráfico abaixo, demonstra os investimentos no período:

GRÁFICO 07: DESPESAS COM INVESTIMENTOS EXECUTADAS PELO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR – R$ 1,00 - A publicação encontra disponível no portal https://santacruzdemontecastelo.pr.gov.br/

Nos anos de 2014, 2015 e 2016 o Município contou com liberação de operações de crédito, nos anos de 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018 com transferências de convênios, sendo estas operações e transferências voluntárias, responsáveis por 95,54% do total dos investimentos realizados no período de 2014 à 2018 na qual, o restante realizado com recursos próprios do Município. O ano de 2015 foi o ano em que o município mais investiu em Obras e Instalações.
O gráfico abaixo, demostra as arrecadações com receitas de operações de crédito e transferências de convênios no período.
GRÁFICO 08: ARRECADAÇÃO COM OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E TRANSF. DE CONVÊNIOS, PELO **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR – R$ 1,00 --** A publicação encontra disponível no portal https://santacruzdemontecastelo.pr.gov.br/

3) Capacidade de Investimentos de 2019 a 2023:

3.1) Investimentos através de Receitas Próprias e Transferências Correntes / Recursos Próprios (excluídas as Transferências de Convênios):

Diante da evolução da arrecadação do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, realizada do ano de 2014 a 2018, projetou-se que ao final do exercício de 2023, a arrecadação municipal poderá ter um aumento nominal de aproximadamente de 27%, se comparada ao ano de 2019.
Há a estimativa de aumento constante nos repasses de transferências correntes, observando que esse aumento não depende somente de repasses da União e do Estado, bem como também de uma eficiente Gestão do Poder Executivo Municipal, principalmente no âmbito de receitas que são de exclusiva competência de sua arrecadação. Portanto, *estimou-se que o Município irá aplicar 2% das receitas próprias (receitas tributária, econômica, agropecuária, serviços e outras receitas) e 3% das transferências corrente, em investimentos.*
Por ser a transferência de recursos do Fundo de Participação Municipal (FPM), a principal fonte para que os municípios realizem seus investimentos, criou-se principalmente pelos municípios de pequeno porte (menos de 50.000 habitantes), uma grande dependência destas transferências onde, havendo redução no repasse destas, os municípios ficam com os pagamentos de suas despesas comprometidos, principalmente no âmbito de realizações de investimentos.
No caso do município de Santa Cruz de Monte Castelo, a transferência da cota-parte do ICMS para o Município, poderá ter um aumento se ocorrer investimentos com criação e ampliação do parque industrial - com a criação de pequenas, médias e grandes empresas. É importante salientar que, um investimento industrial – onde subsídios direcionados à vocação do município e sua região, também podem ser levados em consideração como proposta de desenvolvimento industrial, pois pode gerar emprego e renda, havendo assim, aumento no fluxo comercial do Município.

3.2) Investimentos através de contratações de Operações de Créditos Internas:
Realizou-se uma estimativa para contratações de operações de crédito - financiamento a longo prazo, para que o Município execute suas prioridades elencadas ao longo do período.
O Município obedecendo os limites legais e assim, atendendo ao disposto no § 1º do art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 e a Resolução do Senado Federal nº 43, de 26/12/01 que permitem as contratações de operações de créditos com base na Receita Corrente Líquida - RCL de cada exercício móvel, observando então a capacidade de pagamento (11,5% da RCL) dos encargos e amortizações e a capacidade de endividamento (16% da RCL), terá recursos provenientes de operações de créditos, que serão utilizados na realização de investimentos necessários, onde estes investimentos deverão estar previstos no Orçamento Anual com os devidos valores, nas Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual, bem como propostos no Plano de Ações e Investimentos, conforme o Plano Diretor Municipal.
TABELA 01: OBSERVADO – R$ 1,00 - A publicação encontra disponível no portal https://santacruzdemontecastelo.pr.gov.br/

TABELA 02: Demonstrativo das Receitas e Despesas realizadas no período 2014 – 2018 - A publicação encontra disponível no portal https://santacruzdemontecastelo.pr.gov.br/

3.3) Investimentos através de Transferências de Convênios / Transferências Voluntárias:

Estimou-se que o Poder Executivo de Santa Cruz de Monte Castelo/PR irá captar recursos com outros Entes da Federação, através de Transferências Voluntárias onde, estas serão representadas pelo montante total de R$ 12.485.906,03 – aproximadamente 53,47% do total previsto para investimentos durante o período de 2019 a 2023.

3.4) Considerações Finais:
O Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR realizará investimentos conforme sua arrecadação, e a tabela abaixo demonstra o detalhamento desses investimentos em seus valores, considerando os dispêndios das dívidas, com encargos e amortizações.
Para melhor compreensão da tabela, ressalta-se que no quadro de "Previsão de Receitas", o ano de 2019 traz o valor arrecadado até o 5º bimestre somado a previsão para o 6º bimestre, ressalta-se ainda que as ações referentes ao ano de 2019 são ações já realizadas. E no caso dos anos de 2020 a 2023 no quadro de "Previsão de Receitas", os valores foram preenchidos conforme a estimativa de arrecadação, respectivamente.

TABELA 03: Total de Investimentos previstos no período 2019 – 2023 - A publicação encontra disponível no portal https://santacruzdemontecastelo.pr.gov.br/

O Plano de Ação e Investimento precisa ser revisado a cada 04 (quatro) anos, conforme estabelecido no artigo 6º, paragrafo 1º da lei complementar nº 01/2011, portanto, esta previsão de investimentos no montante R$ 23.349.101,06 será para os anos de 2020 a 2023, uma vez que os investimentos do ano de 2019 já foram realizados.

INDICADORES

A tarefa básica de um indicador é expressar, da forma mais simples possível, uma determinada situação que se deseja avaliar. O resultado de um indicador é uma fotografia de dado momento e demonstra, sob uma base de medida, aquilo que está sendo feito ou o que se projeta para ser feito. Em uma situação mais complexa o uso de indicadores auxilia no estabelecimento da quantificação de um processo e estabelece padrões para analisar o desempenho. Os indicadores que representam determinado processo sinalizam como ele se encontra e mostram para a gerência como as tarefas estão sendo desenvolvidas. Fundamentalmente, os indicadores oferecem à administração municipal números que indicam o estado ou o estágio das várias etapas de um dado processo.
Assim, os indicadores são medidores de uma atividade. Expressam um número que indica que as coisas podem ser medidas; e, se podem ser medidas, podem ser comparadas e administradas. Portanto, medir é produzir informações utilizando indicadores, e fazer uso de indicadores é gerenciar com base em informações. Os indicadores são essenciais ao planejamento e controle dos processos organizacionais, pois constituem a base do planejamento. Estabelecem medidas verificadoras do cumprimento de metas e objetivos e sinalizam o rumo que a administração pública está seguindo. Assim, facilita à ação da gerência, proporcionando maior respaldo no apoio a tomada de decisão.

Definições de indicador
Marzall e Almeida (2005) apresentaram diversas definições de indicadores encontradas na literatura científica:
"Um indicador é uma ferramenta que permite a obtenção de informações sobre uma dada realidade (Mitchell, [1997?]). Tem como principal característica a de poder sintetizar um conjunto complexo de informações, retendo apenas o significado essencial dos aspectos analisados (Hatchuel e Poquet, 1992; Bouni, 1996; Mitchell, [1997?]). É visto ainda como uma resposta sintomática às atividades exercidas pelo ser humano dentro de um determinado sistema (Australian Department of Primary Industries and Energy - DPIE, 1995)".

Características dos indicadores
Ainda segundo Marzall e Almeida (2005) algumas das principais características do indicador:
1. Deve fornecer uma resposta imediata às mudanças efetuadas ou ocorridas em um dado sistema;
2. Deve ser de fácil aplicação, ou seja, o custo e o tempo gastos devem ser adequados e deve ser viável efetuar a medida;
3. Deve permitir um enfoque integrado, relacionando-se com outros indicadores e permitindo analisar essas relações.
4. Deverá ser dirigido ao usuário, ser útil e significativo para seus propósitos, além de compreensível.
Para facilitar a construção e o gerenciamento de indicadores é apresentado o modelo proposto pela ISO 14031 para a medição de desempenho ambiental, tendo como objetivo entender, demonstrar e melhorar as operações. Isto pode ser alcançado gerenciando efetivamente os elementos das suas atividades, produtos e serviços que podem causar um impacto significativo. Desta forma, a ISO 14031 foi desenvolvida para auxiliar os sistemas de gestão ambiental a fornecer informações confiáveis e verificáveis em uma base constante para determinar quando o desempenho ambiental está dentro de critérios definidos pela organização (ISO 14031, 1999). O modelo proposto pela ISO 14031 pode ser convertido e aplicado em qualquer dimensão, portanto, o diagrama apresentando a seguir servirá de roteiro para a construção e gerenciamento de qualquer indicador necessário ao apoio a tomada de decisão.

A publicação encontra disponível no portal https://santacruzdemontecastelo.pr.gov.br/

Modelo proposto pela ISO 14031 para medição de desempenho ambiental.

QUADRO DESCRITIVO DE INDICADORES
A seguir são apresentados diversos indicadores, por dimensão – espacial, econômica, ecológica, social, política -, para orientar o planejamento e a gestão municipal para o desenvolvimento sustentável e a melhoria da qualidade de vida.

Indicador: Coeficiente de urbanização – Dimensão Espacial

Tema	**Urbanização**
Indicador	**Coeficiente de urbanização**
Justificativa	A urbanização excessiva pode trazer transtornos se não forem planejados aumento e melhoria da infra-estrutura urbana disponível e garantida à qualidade dos assentamentos humanos.
Objetivo	Monitorar o crescimento urbano e suprir as necessidades populacionais em relação à saúde, educação, saneamento, habitação e segurança, mediante a aplicação de políticas públicas de estabelecimento de infraestrutura urbana (rede de saneamento básico, rede escolar, rede de saúde, delegacias etc.) e de ordenamento dos assentamentos humanos.
Obtenção	Por consulta a Lei do Perímetro Urbano do Plano Diretor Municipal 2010, obtém-se a área territorial urbanizada (ha) do município. Pela internet, obtém-se a área territorial municipal total (ha) (http://www.ibge.gov.br/cidadesat). O coeficiente é calculado dividindo a primeira medida pela segunda.
Fonte de dados	PDM (2010), Censo Demográfico IBGE (2000).
Base de cálculo	ÍNDICE (área urbanizada/área total).
Coeficiente / 2010	0,010

Indicador: Coeficiente de cobertura de mata nativa – Dimensão Espacial

Tema	**Áreas preservadas e revegetadas**
Indicador	**Coeficiente de cobertura por mata nativa**
Justificativa	A destruição da mata nativa implica em diversos riscos ambientais, tais como: perda de espécies endêmicas, desertificação e assoreamento de corpos d'água.
Objetivo	Garantir a preservação dos remanescentes de mata nativa mediante a criação de áreas de proteção ambiental.
Obtenção	Por consulta ao Sistema de Informação Municipal de Meio Ambiente - SIMMA obtém-se a área territorial coberta por mata nativa (ha) no município. Pela internet, obtém-se a área territorial municipal total (ha) (http://www.ibge.gov.br/cidadesat). O coeficiente é calculado dividindo a primeira medida pela segunda.
Fonte de dados	PDM (2010), Censo Demográfico IBGE (2000).
Base de cálculo	ÍNDICE (área coberta por mata nativa/ área total).
Coeficiente 2010	___ (1)

Será necessário identificar e quantificar as áreas de mata nativa no ZONEAMENTO AMBIENTAL.

Indicador: Coeficiente de cobertura por lavoura permanente – Dimensão Espacial

Tema	**Uso do solo**
Indicador	**Coeficiente de cobertura por lavoura permanente**
Justificativa	O estabelecimento de agricultura permanente causa esgotamento do solo.
Objetivo	Implantar programas de educação rural visando à substituição do método de cultivo permanente pelo de rotação de culturas.
Obtenção	Pela internet, obtém-se a área territorial coberta por lavoura permanente (ha) por município (http://www.sidra.ibge.gov.br/) e a área territorial municipal total (ha) (http://www.ibge.gov.br/cidadesat). O coeficiente é calculado dividindo a primeira medida pela segunda.
Fonte de dados	Produção Agrícola Municipal IBGE (2007), Censo Demográfico IBGE (2000).
Base de cálculo	ÍNDICE (área coberta por lavoura permanente/ área total).
Coeficiente / 2007	0,005

Indicador: IDH-M Renda – Dimensão Econômica

Tema	**Emprego e Renda**
Indicador	**Índice de Desenvolvimento Humano Municipal – Renda (IDH-M Renda)**
Justificativa	O IDH-M é um índice amplamente reconhecido por instituições governamentais e fornece um retrato do desenvolvimento humano em relação à longevidade, à renda e à educação. O IDH-M Renda é um subíndice do IDH-M relativo à renda.
Objetivo	Prover políticas econômicas que incentivem a criação de novos postos de trabalho e melhoria dos existentes.
Obtenção	Prover políticas econômicas que incentivem a criação de novos postos de trabalho e melhoria dos existentes.
Fonte de dados	IPEADATA (2000).
Base de cálculo	ÍNDICE
Coeficiente / 2000	0,648

Indicador: Coeficiente de participação da população na PEA – Dimensão Econômica

Tema	**Emprego e Renda**
Indicador	**Coeficiente de participação da população na PEA**
Justificativa	Expressa o sucesso da economia e das políticas públicas econômicas. O desemprego é resultado de desequilíbrios estruturais nos sistemas sócio-econômicos. Índices de desemprego elevados por grandes períodos de tempo refletem na saúde dos desempregados e de parte da população.
Objetivo	Estabelecer políticas públicas econômicas que permitam e estimulem a inserção de maior parcela da população na PEA.
Obtenção	Pela Internet, obtém-se o número de habitantes inseridos na PEA e o número total de habitantes (http://www.ipardes.gov.br/index.php) por município. O coeficiente é calculado pela razão entre a primeira medida e a segunda.
Fonte de dados	Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social - IPARDES.
Base de cálculo	ÍNDICE (habitantes inseridos na PEA/habitante).
Coeficiente / 2000	0,452

Indicador: Coeficiente do PIB – Dimensão Econômica

Tema	**Emprego e Renda**
Indicador	**Coeficiente do Produto Interno Bruto (PIB)**
Justificativa	O aumento no nível de produção econômica é reflexo do aumento na utilização dos recursos, sejam eles naturais ou sociais. Assim, fornece medida de alerta para o monitoramento dos estoques e do uso de tais recursos.
Objetivo	Monitorar o incremento do PIB e garantir a divisão igualitária dos recursos a toda à população. Monitorar o consumo de recursos naturais, a fim de que sua utilização seja sustentável.
Obtenção	Pela Internet, obtém-se o valor do PIB per capita (R$) (http://www.ibge.gov.br/cidadesat) por município. O coeficiente é calculado dividindo a medida por 1.000.000.
Fonte de dados	Produto Interno dos Municípios IBGE (2006)
Base de cálculo	ÍNDICE.
Coeficiente / 2006	0,0081

Indicador: Coeficiente de cobertura por agricultura cíclica/ pastagem–Dimensão Ecológica

Tema	**Modificação da paisagem**
Indicador	**Coeficiente de cobertura por agricultura cíclica/pastagem**
Justificativa	O estabelecimento das atividades agropecuárias em grande parte tem sido responsável pelo desmatamento, o que dizimou cerca de 90% da mata nativa.
Objetivo	Estabelecer limites para o desenvolvimento e a expansão das atividades agropecuárias, de modo a garantir a preservação da biodiversidade.
Obtenção	Por consulta ao Sistema de informação Florestal - SIFLOR obtém-se a área coberta por agricultura cíclica/campo/pastagem (ha) por município. Pela Internet, obtém-se a área territorial municipal total (ha) (http://www.ibge.gov.br/cidadesat). O índice é calculado dividindo a primeira medida pela segunda.
Fonte de dados	SIFLOR (2000).
Base de cálculo	ÍNDICE (área coberta por agricultura cíclica-campo-pastagem/área total).
Coeficiente / 2005	0,65 (1)

Dados da EMATER podem ser mais precisos para o cálculo desse coeficiente.

Indicador: IDH-M Longevidade – Dimensão Social

Tema	**Saúde**
Indicador	**Índice de Desenvolvimento Humano Municipal – Longevidade (IDH-M Longevidade)**
Justificativa	O índice de desenvolvimento humano é um índice amplamente reconhecido pelas instituições governamentais e fornece um retrato do desenvolvimento humano com relação à longevidade, educação e renda O IDH-M Longevidade é um subíndice do IDH-M relativo à longevidade.
Objetivo	Garantir boa infra-estrutura hospitalar e formular políticas públicas que aumentem a qualidade de vida média da população.
Obtenção	Pela Internet (http://www.ipeadata.gov.br/ipeaweb.dll/ipeadata?36095671).

Fonte de dados	IPEADATA (2000).
Base de cálculo	ÍNDICE.
Coeficiente / 2000	0,650

Indicador: IDH-M – Educação – Dimensão Social

Tema	**Educação**
Indicador	**Índice de Desenvolvimento Humano Municipal – Educação (IDHM - Educação)**
Justificativa	O índice de desenvolvimento humano é um índice amplamente reconhecido pelas instituições governamentais e fornece um retrato do desenvolvimento humano com relação à longevidade, educação e renda. O IDH-M Educação é um subíndice do IDH-M relativo à educação.
Objetivo	Melhorar a infra-estrutura escolar, além de formular e implementar políticas públicas que garantam a inserção escolar e a alfabetização de toda a população.
Obtenção	Pela Internet (http://www.ipeadata.gov.br/ipeaweb.dll/ipeadata?36095671).
Fonte de dados	IPEADATA (2000).
Base de cálculo	ÍNDICE.
Coeficiente / 2010	0,826

Indicador: Coeficiente de despesa capital municipal total – Dimensão Política

Tema	**Administração Pública**
Indicador	**Despesa capital municipal total**
Justificativa	Fornece medida do nível de interesse do gestor municipal em relação ao provimento de bens à população. Corresponde às despesas destinadas à aquisição ou constituição de bens de capital, considerados e classificados como bens de uso comum e que integrarão o patrimônio público municipal. Abrange os investimentos, as inversões financeiras e as transferências de capital.
Objetivo	Aumentar o gasto municipal de modo que sejam providos os bens de uso comum a toda a população.
Obtenção	Pela Internet, obtém-se o valor da despesa capital municipal total (R$) e a receita municipal total (R$) (somatório entre o total de impostos municipais e a receita corrente municipal) (http://www.ipeadata.gov.br/ipeaweb.dll/ipeadata?36095671). O coeficiente é calculado dividindo a primeira medida pela segunda e dividindo o resultado por 10.
Fonte de dados	IPEADATA.
Base de cálculo	ÍNDICE (despesa capital municipal/receita municipal total).
Coeficiente / 2005	0,0059

MARZALL, K. e ALMEIDA, J. O Estado da Arte sobre Indicadores de Sustentabilidade para Agroecossistemas. [online] http://www.ufrgs.br/pgdr/textosabertos/Indicadores%20de%20sustentabilidade-v.2_15.pdf. Arquivo consultado em 26/06/2005.

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:7D9F5D14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2020.
DATA DA REALIZAÇÃO: 10/03/2020.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228Paco Municipal - CEP: 85795000 - BAIRRO:Centro CIDADE/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA - EPP**, sito à Rua Nestor Guimarães, 111 8° Andar, Sala 84 - Cep: 84040130 - Bairro: Vila Estrela Cidade/Uf: Ponta Grossa/PR, inscrita no CNPJ sob nº 04.071.210/0001-21, para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de análise de eletrocardiograma com fornecimento de laudo, no valor de **R$ 12.600,00 (Doze Mil e Seiscentos Reais),** conforme abaixo descrito:

CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA - EPP						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇOS DE ANÁLISE DE ELETROCARDIOGRAMA COM FORNECIMENTO DE LAUDO Prestação de Serviços de Análise de Eletrocardiograma com fornecimento de Laudo.	UN	840,00	15,00	12.600,00
TOTAL						12.600,00

Publique-se.

Santa Lúcia-Pr., 10/03/2020.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:97C1052E

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2020

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade **Pregão Presencial** nº **5/2020**, que teve como objeto **Contratação de Médico Clínico Geral para atendimento ao Programa Saúde da Família com carga horária de 40 (quarenta) horas Semanais de forma complementar, junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Lúcia.**
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira:

MATTOS & MURAD SERVICOS DE SAUDE S/S LTDA.								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ATENDIMENTO MÉDICO - PSF Contratação de Médico clínico geral para atendimento ao programa Saúde da família. Atendimento de Segunda a Sexta-Feira - 40 horas semanais; Horários: 07h30mm às 11h:30mm; 13h00mm às 17h00mm; Atribuições do Médico, conforme Portaria do Ministério da Saúde nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, além de outras que se fizerem necessárias: I - realizar atenção a saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade; II -realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); III - realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; IV - encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário; V - indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, man-tendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; VI -contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente de todos os membros da equipe; e VII -participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USB.			MS	6,00	15.000,00	90.000,00
TOTAL								90.000,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 10/03/2020.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:3710E26C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2785/2020

LEI Nº 2.785/2020

Súmula: Estabelece normas para o pagamento de diárias aos agentes públicos no âmbito do Poder Executivo do Município de Santo Antônio do Sudoeste e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, aprovou e eu ZELIRIO PERON FERRARI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Capitulo I Das Diárias
Art. 1º O agente público da administração do Município de Santo Antônio do Sudoeste que se deslocar para desempenho de atividades em caráter eventual, transitório e em razão de serviço, cargo e função, da localidade onde tem exercício para outro ponto do território nacional, ou para o exterior, fará jus à percepção de diárias segundo as disposições desta Lei.
§ 1º As diárias concedidas mediante prévia solicitação e autorização, pela sua natureza indenizatória, independem de prestação de contas e destinam -se a todos os servidores da Administração Direta e Indireta do Município, inclusive aos agentes políticos.
§ 2º As despesas custeadas com a diária de viagem incluem hospedagem, alimentação e locomoção urbana na cidade de destino.
§ 3º Consideram-se despesas com locomoção, as relativas ao custeio de passagens urbanas, táxi ou outros meios de transporte individual ou coletivo, estacionamento e combustível.
§ 4º As diárias serão concedidas de acordo com o interesse público evidenciado pelo cumprimento dos deveres próprios do cargo.
Art. 2º O valor unitário das diárias, independentemente do destino, terá como valores àqueles estabelecidos no Anexo I desta Lei.
§ 1º A diária será creditada em moeda do País, mediante depósito prévio em conta corrente do agente, de acordo com os critérios desta Lei.
§ 2º O servidor que, por convocação expressa, afastar-se de sua sede acompanhado do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito Municipal, Secretário Municipal, faz jus ao mesmo tratamento dispensado a essas autoridades, no que se refere às despesas de viagens.
§ 3º Quando dois ou mais servidores, que recebam diárias com valores diferenciados, viajarem juntos para participarem de uma mesma atividade técnica, será concedida a todos diária equivalente à do servidor que estiver enquadrado na faixa superior, desde que autorizado pelo ordenador da despesa. 2
Art. 3º Anualmente o Chefe do Poder Executivo editará Decreto, fixando o valor da UFM (Unidade Fiscal de Medida) que regula o valor das diárias (Anexo I) de acordo com a lei.
Parágrafo único – Nos termos do Art. 37, inciso XI, da Constituição da República, as diárias, no âmbito municipal, têm como teto o valor da diária do Prefeito Municipal; as diárias do Prefeito Municipal, por sua vez, têm como limite o valor da diária do Ministro do Supremo Tribunal Federal;
Capítulo II Do Transporte
Art. 4º Os deslocamentos serão realizados preferencialmente com veículos pertencentes a frota municipal ou, na falta desses, através de transporte coletivo com o custeio das passagens ou o pagamento de transporte locado, contratado mediante licitação.
Parágrafo único – Quando da impossibilidade de um servidor do cargo de motorista da Administração realizar o transporte, poderá o servidor incumbido da viagem, conduzir o veículo da frota municipal, desde que detenha Carteira Nacional de Habilitação (CNH), com patível para condução do respectivo veículo disponibilizado.

Art. 5º O Agente Público que preterir o transporte custeado pelo Município, por motivo expressamente justificado e mediante deferimento do Prefeito Municipal, poderá optar pelo uso de veículo particular, condicionado também a assinatura do Termo de Responsabilidade na forma do Anexo III desta Lei, renunciando o meio de transporte disponibilizado pelo Município e assumindo a total responsabilidade, pelos riscos inerentes e eventuais danos causado s a si ou à terceiros, decorrentes de qualquer infortúnio ocorrido com o servidor ou com o veículo no curso da viagem.
Parágrafo único - As despesas de viagem com combustíveis, pedágios e outros eventualmente inerentes ao transcurso do trajeto até o destino, serão ressarcidos pela Administração, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da apresentação da prestação de contas pelo servidor, das despesas realizadas.

Capítulo III Do Processo de Solicitação e Autorização da Diária

Art. 6º O ato de Concessão da diária, mediante prévia e formal solicitação e expedição de ato autorizativo pelo Prefeito Municipal, deverá conter: nome do beneficiário, cargo, número do CPF e número da CIC/RG, número da matrícula, objetivo da viagem, data da saída e de retorno, origem e destino, meio de transporte utilizado, quantidade de diárias e valor correspondente, tudo na forma do Termo de Solicitação de Viagem indicado no Anexo II desta Lei.
§ 1º O requerimento de diária deverá ser assinado pelo servidor e pelo seu superior hierárquico do órgão a que pertencer, devendo ser protocolizado na Secretaria Municipal de Administração, sob pena de indeferimento do pedido.
§ 2º Quando o beneficiado com a diária for o Prefeito Municipal, este deverá solicitar a emissão de empenho ao setor de contabilidade, seguindo os demais tramites previstos para os servidores, sempre com a apreciação posterior pelo Coordenador do Sistema de Controle Interno.
Art. 7º No caso especifico de requerimento de diárias para comparecimento em cursos, treinamentos e/ou capacitações, deverá haver autorização expressa do Prefeito Municipal, após análise da conveniência e oportunidade para a Administração, bem como do interesse público a respeito da participação do solicitante ao ato, considerando para tanto, inclusive, a correlação do tema do curso com o exercício das funções do cargo do servidor.
Art. 8º Não se poderá autorizar a concessão de diárias ou indenizações após a realização do evento que deu origem ao pedido, salvo no caso de verificação de despesas imprevisíveis e de força maior, devidamente justificadas e comprovadas documentalmente.
Art. 9º A autorização para concessão de diárias pressupõe, obrigatoriamente:
a) Compatibilidade dos motivos de deslocamento com o interesse público;
b) Correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo.
c) Conveniência e oportunidade para a Administração;
Art. 10 O relatório sintético de concessão e pagamento de diárias deverá ser publicado quinzenalmente no órgão de imprensa oficial do Município, com indicação do nome do beneficiário, cargo ou função que exerce, destino, período de afastamento, atividade a ser desenvolvida, valor despendido e o número do processo administrativo a que se refere a autorização, sem prejuízo da publicação imediata, também no Portal da Transparência.
Art. 11 Diárias serão concedidas por dia de afastamento, se houver pernoite. Deverá ser incluído o dia da viagem de ida até o dia de retorno.
§ 1º Exigindo o afastamento, pernoite em território nacional, fora da sede, será devida diária integral, conforme valores previstos para diárias nacionais.
§ 2º O valor da diária será reduzido a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da diária cabível em função do destino, quando não houver pernoite fora do domicílio/sede do servidor.
§ 3º As diárias internacionais serão concedidas a partir da data do afastamento do território nacional e contadas integralmente do dia da partida até o dia do retorno, inclusive.
§ 4º - Na hipótese de ser autorizada a prorrogação do prazo durante o afastamento, o agente fará jus à revisão do valor antecipado de diárias nos termos desta Lei.
Art. 12. O pagamento no caso de deslocamentos que incluam finais de semana ou feriados, será excepcional, devendo estar expressamente justificado.
Parágrafo único - Quando a viagem não estiver ou não puder ser programada com antecedência, como nos casos de deslocamentos em razão de urgência ou emergência, a solicitação de diária deve ser formalizada nos termos desta lei, assim que possível.
Art. 13. As despesas de diárias deverão ter dotações orçamentárias específicas e seguir o rito da Lei Federal nº 4.320/64, com a concessão mediante empenho prévio, emissão de nota de liquidação e ordem de pagamento pelo ordenador de despesa.
Art. 14. Em caso de cancelamento de viagem, não realização da viagem, do retorno antes do prazo previsto, ou crédito de valores fora das hipóteses 4 autorizadas, as diárias recebidas em excesso ou indevidamente deverão ser restituídas no prazo de no máximo, 5 (cinco) dias, com a devida justificativa.
Art. 15. Na hipótese de o beneficiário não proceder de oficio à restituição no prazo fixado nesta Lei, a Administração procederá ao desconto do valor respectivo em folha de pagamento do mês em curso ou no mês imediatamente posterior, acrescido de juros e correção monetária.

Capítulo IV Do Relatório de Viagem
Art. 16. O beneficiário da diária, ao final da missão deverá apresentar comprovantes da realização das tarefas que justificaram a realização da viagem, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após o retorno, podendo fazer isso, através dos seguintes elementos probatórios:
I - ata de reunião ou declaração emitida por unidade administrativa, no caso de visitas técnicas, reuniões de Grupos de Trabalho ou de Estudos, de Comissões ou assemelhados, em que conste o nome do beneficiário como presente;
II - declaração emitida por unidade administrativa ou lista de presença em eventos, seminários, treinamentos ou assemelhados, e m que conste o nome do beneficiário presente;
III - atestado ou certificado de frequência que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária.
IV - relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento; V - outros documentos que se considerem pertinentes para complementar a comprovação do cumprimento do encargo/finalidade que justificou a realização da viagem.
§ 1º No caso do deslocamento ser realizado mediante a utilização de veículo oficial, a comprovação dar-se-á também com o preenchimento, pelo condutor, de formulário específico do Controle de Frotas.
§ 2º A omissão na apresentação, no prazo fixado no caput deste Artigo, da documentação acima implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido.

Capítulo V Das Disposições Finais
Art. 17. Os membros de conselhos, quando estiverem representando o Município no exercício da função pública de conselheiro, receberão diárias equivalentes aos servidores públicos.
Art. 18. O pagamento de diárias instituído por esta Lei terá caráter de verba indenizatória, não integrando o respectivo vencimento, remuneração, ou subsídio para quaisquer efeitos. 5

Art.19. Constitui infração disciplinar grave, punível na forma da Lei, conceder e/ou receber diária indevidamente, sem prejuízo da obrigação de restituição imediata ao erário público, dos valores indevidamente pagos.
Art. 20. Revogam-se todas as disposições em contrário.
Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, 10 de Março de 2020.

ANEXO I
LEI Nº 2.785/2020
VALOR DE DIÁRIAS

Cargo ou Função	Cidade da região da Amsop e Oeste do Paraná	Cidades do Interior do Paraná e da região do Planalto Paranaense	Curitiba e cidades do interior de outros Estados	Brasilia, Foz do Iguaçu e outras capitais de Estado	Exterior
Prefeito Municipal	4,5 UFM	5,5 UFM	10 UFM	14 UFM	15 UFM
Vice Prefeito Municipal, Secretários Municipais, Procurador Jurídico e Assessores Jurídicos	4 UFM	5 UFM	6 UFM	8 UFM	10 UFM
Servidores	4 UFM	5 UFM	6 UFM	8 UFM	10 UFM

a) Para viagens à destinos que tenham cidades geminadas ou limítrofes de Estados diversos da Federação, será concedida a diária de menor valor aplicável para cidade do destino;
b) Para viagens à cidades de outros países e que sejam fronteiriças com o Brasil (até), será concedida diária, se necessário, equivalente ao menor valor aplicável para cidades brasileiras limítrofes ao destino.
c) considerando que atualmente o UFM - R$ 78,43.

ANEXO II
LEI Nº 2.785/2020
MODELO DE SOLICITAÇÃO DE VIAGEM
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Matrícula:
Órgão de Lotação: Cargo ou função:
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: saída dia __/__ as __h__ e retorno dia __/__/_____ as __h__
Destino:
Valor de diárias:
Transporte utilizado:
Finalidade da viagem:
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos:
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº2.785/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
....., __/___/_____.
Solicitante da viagem
( ) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta

ANEXO III
LEI Nº 2.785/2020
MODELO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE
Eu, ..., ocupante do cargo de ....., inscrito no CPF nº ....., RENUNCIO ao meio de transporte oferecido pela Administração Municipal para participar do evento/missão ...., na cidade de ....., Estado ....., no dia ____/_____/_____.

Declaro para os fins de direito que vou realizar a viagem com veículo próprio, alugado ou emprestado e ASSUMO total responsabilidade pelas despesas decorrentes da viagem e também pelos riscos inerentes ao transporte e eventuais danos causados ao meu veículo e a minha pessoa, a quem mais estiver no veículo ou à terceiros, decorrentes de acidentes sofri dos pelo servidor no curso da viagem.
.....,
_____/_____/_____
Nome e assinatura do Servidor

ANEXO IV
LEI Nº 2.785/2020
MODELO DE RELATÓRIO DE VIAGEM

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO – UTILIZAÇÃO DE DIÁRIAS
Lei Municipal nº 2.785/2020

Identificação:

Órgão: (identificar o órgão da administração e sigla)
Unidade Administrativa: (identificar o departamento e sigla)
Nome do Servidor Beneficiário: (identificar o nome do servidor)
Matricula:

Nº do Empenho da Liberação da Diária: ...../.....
Destino do Servidor Beneficiário:
Destino: Cidade, Estado
Data de Saída: Dia/Mês/Ano
Data de Chegada: Dia/Mês/Ano
Justificativa
Informar a razão da viagem realizada e descrever, de forma sucinta, as atividades realizadas na cidade de destino.

Valores Solicitados
Número de Diárias: 0x
Valor Unitário da Diária: R$ 0,00
Valor Total das Diárias: R$ 0,00
Locomoção (Informar somente se a viagem foi realizada com veículo oficial)
Veículo:
Frota:
Canhotos Comprovantes das Viagens de ônibus ou Avião (colar)
7.Certificado ou documento que comprove participação em evento de interesse público ou o serviço prestado, se for o caso (colar).

É o Relatório
....., Dia/Mês/Ano.

Nome do Servidor Beneficiário
Cargo do Servidor Beneficiário

Nos termos da Lei nº ....., HOMOLOGO o presente Relatório Circunstanciado, e encaminho ao Departamento de ..... para que promova seu arquivamento junto ao Protocolo nº ...../....., de Empenho, Liquidação e Pagamento.

....., Dia/Mês/Ano.
Nome da Chefia Imediata
Cargo da Chefia Imediata

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:87F79879

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20286/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020 - Processo nº 83/2020
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de instalação/montagem de padrão de entrada de caixa de medição.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA

RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI - EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PADRÃO COMPLETO E MONTADO PARA ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA COM ENTRADA AÉREA E SAÍDA AÉREA, BIFÁSICO DE 50 AMPÉRES. DEVE ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM A NTC 901100 CATEGORIA 28, DETERMINADA PELA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA COPEL;	RAFAEL KORLIKOSKI Z	2X50A	KT	5,00	850,00	4.250,00
1	2	PADRÃO COMPLETO E MONTADO PARA ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, COM ENTRADA AÉREA E SAÍDA SUBTERRÂNEA, TRIFÁSICO DE 100 AMPÈRES COM MODULO PARA 3 MEDIDORES E PARA BARRAMENTO, MEDIÇÃO EM MURO E OU PAREDE FRONTAL. DEVE ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM A NTC 901100 CATEGORIA 41, DETERMINADA PELA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA COPEL;	RAFAEL KORLIKOSKI Z	3X100A	KT	2,00	3.370,00	6.740,00
1	3	PADRÃO COMPLETO E MONTADO PARA ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, COM ENTRADA AÉREA E SAÍDA SUBTERRÂNEA, TRIFÁSICO DE 63 AMPÉRES. DEVE ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM A NTC 901100 CATEGORIA 37, DETERMINADA PELA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA COPEL;	RAFAEL KORLIKOSKI Z	3X63A	KT	3,00	1.050,00	3.150,00
1	4	PADRÃO COMPLETO E MONTADO PARA ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, COM ENTRADA AÉREA E SAÍDA SUBTERRÂNEA, TRIFÁSICO DE 80 AMPÉRES. DEVE ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM A NTC 901100 CATEGORIA 38, DETERMINADA PELA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA COPEL;	RAFAEL KORLIKOSKI Z	3X80A	KT	3,00	1.600,00	4.800,00
1	5	PADRÃO COMPLETO E MONTADO PARA ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, COM ENTRADA AÉREA E PADRÃO SAÍDA AÉREA,	RAFAEL KORLIKOSKI Z	3X150A	KT	5,00	3.450,00	17.250,00

		TRIFÁSICO DE 150 AMPÈRES. DEVE ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM A NTC 901100 CATEGORIA 43, DETERMINADA PELA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA COPEL;						
1	6	PADRÃO COMPLETO E MONTADO PARA ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, COM ENTRADA AÉREA E PADRÃO SAÍDA AÉREA, TRIFÁSICO DE 150 AMPÈRES. DEVE ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM A NTC 901100 CATEGORIA 43, DETERMINADA PELA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA COPEL;	RAFAEL KORLIKOSKI	Z	3X150A	KT	5,00	3.011,00	15.055,00
1	7	PADRÃO COMPLETO E MONTADO PARA ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, COM ENTRADA AÉREA E SAÍDA AÉREA, BIFÁSICO DE 63 AMPÉRES. DEVE ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM A NTC 901100 CATEGORIA 29, DETERMINADA PELA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA COPEL;	RAFAEL KORLIKOSKI	Z	2X63A	KT	3,00	1.000,00	3.000,00
1	8	PADRÃO COMPLETO E MONTADO PARA ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, COM ENTRADA AÉREA E SAÍDA AÉREA, TRIFÁSICO DE 100 AMPÉRES. DEVE ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM A NTC 901100 CATEGORIA 41, DETERMINADA PELA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA COPEL;	RAFAEL KORLIKOSKI	Z	3X100A	KT	3,00	2.190,00	6.570,00
1	9	PADRÃO COMPLETO E MONTADO PARA ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, COM ENTRADA AÉREA E SAÍDA AÉREA, TRIFÁSICO DE 125 AMPÉRES. DEVE ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM A NTC 901100 CATEGORIA 42, DETERMINADA PELA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA COPEL;	RAFAEL KORLIKOSKI	Z	3X125A	KT	5,00	3.000,00	15.000,00
1	10	PADRÃO COMPLETO E MONTADO PARA ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, COM ENTRADA AÉREA E SAÍDA AÉREA, TRIFÁSICO DE 200 AMPÈRES. DEVE ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM A NTC 901100 CATEGORIA 45, DETERMINADA PELA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA COPEL;	RAFAEL KORLIKOSKI	Z	3X200A	KT	4,00	4.301,00	17.204,00
1	11	PADRÃO COMPLETO E MONTADO PARA ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, COM ENTRADA AÉREA E SAÍDA AÉREA, TRIFÁSICO DE 50 AMPÉRES. DEVE ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM A NTC 901100 CATEGORIA 36, DETERMINADA PELA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA COPEL;	RAFAEL KORLIKOSKI	Z	3X50A	KT	5,00	910,00	4.550,00
1	12	PADRÃO COMPLETO E MONTADO PARA ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, COM ENTRADA AÉREA E SAÍDA AÉREA, TRIFÁSICO DE 63 AMPÉRES. DEVE ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM A NTC 901100 CATEGORIA 37, DETERMINADA PELA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA COPEL;	VRAFAEL KORLIKOSKI	Z	3X63A	KT	3,00	1.120,00	3.360,00
1	13	PADRÃO COMPLETO E MONTADO PARA ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, COM ENTRADA AÉREA E SAÍDA AÉREA, TRIFÁSICO DE 80 AMPÉRES. DEVE ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM A NTC 901100 CATEGORIA 38, DETERMINADA PELA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA COPEL;	RAFAEL KORLIKOSKI	Z	3X80A	KT	3,00	1.800,00	5.400,00
1	14	PADRÃO COMPLETO E MONTADO PARA ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, COM ENTRADA AÉREA E SAÍDA SUBTERRÂNEA, BIFÁSICO DE 50 AMPÉRES. DEVE ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM A NTC 901100 CATEGORIA 28, DETERMINADA PELA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA COPEL;	RAFAEL KORLIKOSKI	Z	2X50A	KT	5,00	815,00	4.075,00
1	15	PADRÃO COMPLETO E MONTADO PARA ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, COM ENTRADA AÉREA E SAÍDA SUBTERRÂNEA, BIFÁSICO DE 63 AMPÉRES. DEVE ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM A NTC 901100 CATEGORIA 29, DETERMINADA PELA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA COPEL;	RAFAEL KORLIKOSKI	Z	2X63A	KT	3,00	1.054,00	3.162,00
1	16	PADRÃO COMPLETO E MONTADO PARA ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, COM ENTRADA AÉREA E SAÍDA SUBTERRÂNEA, TRIFÁSICO DE 100 AMPÉRES. DEVE ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM A NTC 901100 CATEGORIA 41, DETERMINADA PELA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA COPEL;	RAFAEL KORLIKOSKI	Z	3X100A	KT	3,00	1.850,00	5.550,00
1	17	PADRÃO COMPLETO E MONTADO PARA ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, COM ENTRADA AÉREA E SAÍDA SUBTERRÂNEA, TRIFÁSICO DE 125 AMPÉRES. DEVE ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM A NTC 901100 CATEGORIA 42, DETERMINADA PELA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA COPEL;	RAFAEL KORLIKOSKI	Z	3X125A	KT	5,00	2.900,00	14.500,00
1	18	PADRÃO COMPLETO E MONTADO PARA ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, COM ENTRADA AÉREA E SAÍDA SUBTERRÂNEA, TRIFÁSICO DE 200 AMPÈRES COM MODULO PARA SEIS MEDIDORES E PARA BARRAMENTO, MEDIÇÃO EM MURO E OU PAREDE FRONTAL. DEVE ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO	RAFAEL KORLIKOSKI	Z	3X200A	KT	2,00	5.800,00	11.600,00

		COM A NTC 901100 CATEGORIA 45, DETERMINADA PELA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA COPEL;						
1	19	PADRÃO COMPLETO E MONTADO PARA ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, COM ENTRADA AÉREA E SAÍDA SUBTERRÂNEA, TRIFÁSICO DE 200 AMPÈRES. DEVE ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM A NTC 901100 CATEGORIA 45, DETERMINADA PELA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA COPEL;	RAFAEL KORLIKOSKI Z	3X200A	KT	5,00	3.600,00	18.000,00
1	20	PADRÃO COMPLETO E MONTADO PARA ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, COM ENTRADA AÉREA E SAÍDA SUBTERRÂNEA, TRIFÁSICO DE 50 AMPÉRES. DEVE ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM A NTC 901100 CATEGORIA 36, DETERMINADA PELA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA COPEL;	RAFAEL KORLIKOSKI Z	3X50A	KT	3,00	918,00	2.754,00
1	21	PADRÃO RURAL COMPLETO E MONTADO PARA ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, COM ENTRADA AÉREA E SAÍDA SUBTERRÂNEA, BIFÁSICO DE 50 AMPÉRES. DEVE ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM A NTC 901100 CATEGORIA 19, DETERMINADA PELA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA COPEL;	RAFAEL KORLIKOSKI Z	2X50A	KT	3,00	860,00	2.580,00
1	22	PADRÃO RURAL COMPLETO E MONTADO PARA ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, COM ENTRADA AÉREA E SAÍDA AÉREA, BIFÁSICO DE 100 AMPÉRES. DEVE ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM A NTC 901100 CATEGORIA 25, DETERMINADA PELA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA COPEL;	RAFAEL KORLIKOSKI Z	2X100A	KT	2,00	1.599,00	3.198,00
1	23	PADRÃO RURAL COMPLETO E MONTADO PARA ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, COM ENTRADA AÉREA E SAÍDA AÉREA, BIFÁSICO DE 50 AMPÉRES. DEVE ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM A NTC 901100 CATEGORIA 19, DETERMINADA PELA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA COPEL;	RAFAEL KORLIKOSKI Z	2X50A	KT	3,00	850,00	2.550,00
1	24	PADRÃO RURAL COMPLETO E MONTADO PARA ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, COM ENTRADA AÉREA E SAÍDA AÉREA, BIFÁSICO DE 70 AMPÉRES. DEVE ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM A NTC 901100 CATEGORIA 22, DETERMINADA PELA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA COPEL;	RAFAEL KORLIKOSKI Z	2X70A	KT	2,00	1.400,00	2.800,00
1	25	PADRÃO RURAL COMPLETO E MONTADO PARA ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, COM ENTRADA AÉREA E SAÍDA SUBTERRÂNEA, BIFÁSICO DE 100 AMPÉRES. DEVE ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM A NTC 901100 CATEGORIA 25, DETERMINADA PELA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA COPEL;	RAFAEL KORLIKOSKI Z	2X100A	KT	2,00	1.700,00	3.400,00
1	26	PADRÃO RURAL COMPLETO E MONTADO PARA ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, COM ENTRADA AÉREA E SAÍDA SUBTERRÂNEA, BIFÁSICO DE 70 AMPÉRES. DEVE ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM A NTC 901100 CATEGORIA 22, DETERMINADA PELA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA COPEL;	RAFAEL KORLIKOSKI Z	2X70A	KT	2,00	1.100,00	2.200,00
TOTAL								182.698,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 10/03/2020.

ELIANE BRUM
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:337578C8

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20286/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020 - Processo nº 110/2020
Objeto: Contratação de empresa especializada em elaboração de projeto de viabilidade técnica, econômica e financeira da rede hospitalar, para auxiliar na tomada de decisão para investimentos na construção, ampliação ou aquisição de novas instalações e de equipamentos, conforme especialidades viáveis para a realidade local e regional
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA

HC SAUDE QUALIFICACAO E CONSULTORIA EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Contratação de empresa especializada em elaboração de projeto de viabilidade técnica, econômica e financeira da rede hospitalar, para			SERV	1,00	33.000,00	33.000,00

		auxiliar na tomada de decisão para investimentos na construção, ampliação ou aquisição de novas instalações e de equipamentos, conforme especialidades viáveis para a realidade local e regional. O serviço deverá contemplar as seguintes entregas: Etapa I: Legislações e diretrizes básicas para Gestão do SUS; Análise do contexto regional da saúde hospitalar; Análise do contexto local da saúde hospitalar; Diagnóstico situacional das condições de saúde; e Oferta x Demanda de serviços de saúde loco regionais. Etapa II: Análise técnica da estrutura/infraestrutura existentes e necessárias; Análise técnica dos equipamentos com vistas às especialidades viáveis; Análise técnica dos recursos humanos disponíveis e necessários com dimensionamento de pessoal. Etapa III: Projeção de receitas (Receita/capacidade de receita-projeção); Projeção de custos e despesas (organização e funcionamento); Projeção de investimentos (equipamentos, materiais, infraestrutura); Projeção dos fluxos de caixa (O fluxo de caixa é a dinâmica do dinheiro que entra e sai todos os dias. É um instrumento essencial para realizar a gestão financeira); Análise de Indicadores (Valor Presente Líquido (VPL), a Taxa Interna de Retorno (TIR) e o Payback); Previsão de financiamento do investimento por emenda parlamentar, projetos e outras formas de captação de recursos nacionais e recursos de fronteira; Oportunidades em especialidades (rede pública e privada) - Adensamento produtivo em especialidades viáveis; e Linhas propositivas com especialidade, viabilidade e requisitos para manutenção.						
TOTAL								33.000,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 09/03/2020.

ELIANE BRUM
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:250CC058

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Aquisição de medicamentos de uso veterinário para a Secretaria de Agricultura e Abastecimento Rural Sustentável.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

ANDERSON LUIS PELLIN								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AGUA OXIGENADA 10VOL USO VETERINÁRIO			LITRO	8,00	8,00	64,00
1	2	ALCOOL COMUM 1L PARA USO VETERINÁRIO			FRASC	20,00	6,00	120,00
1	3	Amitraz 10ml USO VETERINÁRIO			FRASC	25,00	10,75	268,75
1	4	AMOXICILINA 100ML USO VETERINÁRIO			FRASC	5,00	72,00	360,00
1	5	Anticion 1ml USO VETERINÁRIO			AMP	80,00	5,50	440,00
1	6	CARVAO ATIVADO 8G USO VETERINÁRIO			SACHE	25,00	8,00	200,00
1	7	Cefalexina 300mg CAIXA COM 120 CPR / USO VETERINÁRIO			CAIXA	5,00	400,00	2.000,00
1	8	Cefalexina 600mg com 120 comprimidos / USO VETERINÁRIO			CAIXA	5,00	590,00	2.950,00
1	9	CEFTRIAXONA 100MG 10ML USO VETERINÁRIO			FRASC	20,00	10,00	200,00
1	10	CETOPROFENO 100MG 5ML USO VETERINÁRIO			FRASC	30,00	8,00	240,00
1	11	CLOREXIDINE 2% - 1L USO VETERINÁRIO			FRASC	5,00	20,00	100,00
1	12	Dexametasona 50ml USO VETERINÁRIO			FRASC	15,00	20,00	300,00
1	13	Dipirona D-500 - 50ml USO VETERINÁRIO			FRASC	8,00	20,00	160,00
1	14	DORAMECTINA 500ML USO VETERINÁRIO			FRASC	1,00	171,00	171,00
1	15	Enrofloxacino injetável 10% - 10ml USO VETERINÁRIO			FRASC	15,00	13,50	202,50
1	16	ESPARADRAPO 10CM USO VETERINÁRIO			UN	8,00	10,00	80,00
1	17	GANADOL BISNAGA 30G USO VETERINÁRIO			UN	14,00	30,00	420,00
1	18	GAZE 13 FIOS USO VETERINÁRIO			PACOT	5,00	18,00	90,00
1	19	LIDOCAINA 50ML USO VETERINÁRIO			FRASC	10,00	20,00	200,00
1	20	LUVA LÁTEX P USO VETERINÁRIO			CAIXA	5,00	18,00	90,00
1	21	MAXICAN 20ML USO VETERINÁRIO			FRASC	5,00	40,00	200,00
1	22	MERCEPTON INJETÁVEL 20ML USO VETERINÁRIO			FRASC	10,00	8,00	80,00
1	23	MERCEPTON ORAL 20ML USO VETERINÁRIO			FRASC	10,00	10,00	100,00
1	24	MONOVIN B12 20ML USO VETERINÁRIO			FRASC	5,00	25,00	125,00
1	25	NITEMPIRAM 22,8MG C/ 50 COMPROMIDOS - USO VETERINÁRIO			FRASC	2,00	250,00	500,00
1	26	NITEMPIRAN 11,4MG C/ 50 COMPROMIDOS . USO VETERINÁRIO			FRASC	2,00	150,00	300,00
1	27	ONDANSETRONA 4ML USO VETERINÁRIO			AMP	100,00	2,00	200,00
1	28	ORGANAT PRATA SPRAY 200ML USO VETERINÁRIO			FRASC	10,00	15,00	150,00
1	29	PVPI IODOPOVIDONA 10% - 1L USO VETERINÁRIO			FRASC	5,00	16,00	80,00
1	30	RANITIDINA 2ML USO VETERINÁRIO			AMP	100,00	1,50	150,00
1	31	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML USO VETERINÁRIO			UN	500,00	0,50	250,00
1	32	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML USO VETERINÁRIO			UN	500,00	0,38	190,00
1	33	SOLUÇÃO LIMPEZA DOG-CARE 1L USO VETERINÁRIO			FRASC	2,00	60,00	120,00
1	34	SULFADIAZINA + TRIMETROPIN 50ML USO VETERINÁRIO			FRASC	10,00	30,00	300,00
1	35	TERRACOTRL SPRAY 30ML USO VETERINÁRIO			UN	8,00	34,00	272,00
1	36	Vermivet CAIXA C/ 4 comprimidos USO VETERINÁRIO			CAIXA	20,00	8,00	160,00
1	37	VITAMINA K 20ML USO VETERINÁRIO			FRASC	5,00	15,00	75,00
TOTAL								11.908,25

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 05/03/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:C65AC61A

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 8/2020

OBJETO: Aquisição de persianas e vidros para as instalações do Batalhão de Policia Militar da Fronteira - BPFRON.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

JOSE G MARCHIORI & CIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PERSIANAS EM ALUMINIO contento todos os insumos e devidamente instaladas			M2	11,35	229,61	2.606,07
1	2	PERSIANAS EM TECIDO BLACKOUT contento todos os insumos e devidamente instaladas			M2	9,45	165,61	1.565,01
1	3	VIDRO FUME 8MM contento todos os insumos e devidamente instaladas.			M2	5,20	353,85	1.840,02
TOTAL								6.011,10

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 05/03/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:885F71FB

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 9/2020

OBJETO: Contratação de empresa para produção e instalação de estrutura metálica para confecção de passarela coberta para a Escola Municipal Camila Polga.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

METALURGICA SANTA FE								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ESTRUTURA METALICA construída por tesouras, vão livre de 2,65 metros, apoiado sobre pilares tubulares de 150mm, tesouras em perfil U de 75x38 e diagonais em perfil L de3/4x1/8", terças em perfil U enrijecido de 75x38x15, fornecidos devidamente montados.			UN	1,00	15.600,00	15.600,00
TOTAL								15.600,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 06/03/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:00E7847F

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 10/2020

OBJETO: Contratação de empresa para realização de ensaios para avaliação das condições do subleito e dimensionamento das soluções de pavimentação das Ruas Eloina Alves Schreiner e Antonio Dias Ortega e pavimentação poliédrica na Rua Jesuíno Teodorico de Andrade.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

AISLAN VIEIRA BUHLER								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	DIMENSSIONAMENTO ESTRUTURAL em metros quadrados e ART.			SERV	3,00	1.200,00	3.600,00
1	2	ENSAIO DE CBR COMPLETO DE SOLO contendo Granulometria por peneiramento, Limite de liquidez – LL,			SERV	8,00	1.000,00	8.000,00

		Limite de plasticidade – LT, Determinação de Compactação, Índice de Suporte Califórnia – ISC, e Expansão.						
1	3	MOBILIZAÇÃO			SERV	1,00	688,00	688,00
TOTAL								12.288,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/03/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:D90043ED

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 11/2020

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia elétrica para realizar serviços de engenharia, projeto, consultoria, assessoria técnica, administração, gerenciamento, supervisão, acompanhamento e fiscalização de obras e demais serviços referentes à execução de projeto de eficiência energética em Energia solar Fotovoltaica no âmbito da chamada pública COPEL-PEE-2020.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

SOUZA MATTOS ENGENHARIA ELETRICA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PROJETO GRÁFICO E FINANCEIRO especificações técnicas de produtos e lista de materiais necessários, seguindo as normas pré-estabelecidas de acordo com processo COPEL-PEE-2020 para eficiência energética com energia renovável solar todos os departamentos integrantes da fatura agrupada do município. Conforme Item I das definições dos serviços e Administração, Acompanhamento e Fiscalização da execução do projeto bem como atestar a qualidade dos materiais fornecidos, zelar pelo cumprimento das legislações vigentes, visitas periódicas in-loco, aprovação de documentos técnicos e auxílio na prestação de contas e recadastramento dos pontos eficientizados. Conforme Item II das definições dos serviços.			SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
TOTAL								30.000,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/03/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:587D8797

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 12/2020

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Desinsetização e Desratização em prédios públicos do município.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO EM PREDIO PUBLICO Prestação de serviço de desinsetização em prédios públicos de pequeno e médio porte em até 500m2, aplicação semestral.			SERV	70,00	170,00	11.900,00
1	2	SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO EM PREDIO PUBLICO Prestação de serviço de desratização em prédios públicos de pequeno e médio porte em até 500m2, aplicação semestral.			SERV	70,00	80,00	5.600,00
TOTAL								17.500,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/03/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:A3F096F5

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 13/2020

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de higienização bacteriológica em reservatórios de agua potável da municipalidade.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO BACTERIOLÓGICA EM RESERVATÓRIOS DE ATÉ 1.000L Higienização Semestral Com Análise físico químico com os seguintes parâmetros: - Controle bacteriológico: coliformes fecais; coliformes totais; - Análises físico-químicas: cor; turbidez; - PH; cloro residual; temperatura na hora da coleta; aspecto; odor e sabor (parâmetros subjetivos)			SERV	40,00	250,00	10.000,00
1	2	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO BACTERIOLOGICA EM RESERVATORIOS DE ATÉ 40.000L Higienização Semestral Com Análise físico químico com os seguintes parâmetros: - Controle bacteriológico: coliformes fecais; coliformes totais; - Análises físico-químicas: cor; turbidez; - PH; cloro residual; temperatura na hora da coleta; aspecto; odor e sabor (parâmetros subjetivos)			SERV	20,00	300,00	6.000,00
1	3	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO BACTERIOLOGICA EM RESERVATORIOS DE ATÉ 5.000 L Higienização Semestral Com Análise físico químico com os seguintes parâmetros: - Controle bacteriológico: coliformes fecais; coliformes totais; - Análises físico-químicas: cor; turbidez; - PH; cloro residual; temperatura na hora da coleta; aspecto; odor e sabor (parâmetros subjetivos)			SERV	2,00	750,00	1.500,00
TOTAL								17.500,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/03/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:FEC623E2

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 14/2020

OBJETO: Aquisição de medicamento para paciente ALISSON MARTINS BONETE, conforme solicitação Mandado de Notificação nº 0000554-73.2019.8.16.0154.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

EDUARDO DALLA MARIA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	RISPERIDONA 3 MG			CAIXA	12,00	34,00	408,00
1	2	TEGRETOL CR 400 MG			CAIXA	12,00	141,50	1.698,00
TOTAL								2.106,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/03/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:C020674E

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020 - Processo nº 110/2020
OBJETO: Contratação de empresa especializada em elaboração de projeto de viabilidade técnica, econômica e financeira da rede hospitalar, para auxiliar na tomada de decisão para investimentos na construção, ampliação ou aquisição de novas instalações e de equipamentos, conforme especialidades viáveis para a realidade local e regional

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por

HC SAUDE QUALIFICACAO E CONSULTORIA EIRELI									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Contratação de empresa especializada em elaboração de projeto de viabilidade técnica, econômica e financeira da rede hospitalar, para auxiliar na tomada de decisão para investimentos na construção, ampliação ou aquisição de novas instalações e de equipamentos, conforme especialidades viáveis para a realidade local e regional. O serviço deverá contemplar as seguintes entregas: Etapa I: Legislações e diretrizes básicas para Gestão do SUS; Análise do contexto regional da saúde hospitalar; Análise do contexto local da saúde hospitalar; Diagnóstico situacional das condições de saúde; e Oferta x Demanda de serviços de saúde loco regionais. Etapa II: Análise técnica da estrutura/infraestrutura existentes e necessárias; Análise técnica dos equipamentos com vistas às especialidades viáveis; Análise técnica dos recursos humanos disponíveis e necessários com dimensionamento de pessoal. Etapa III: Projeção de receitas (Receita/capacidade de receita-projeção); Projeção de custos e despesas (organização e funcionamento); Projeção de investimentos (equipamentos, materiais, infraestrutura); Projeção dos fluxos de caixa (O fluxo de caixa é a dinâmica do dinheiro que entra e sai todos os dias. É um instrumento essencial para realizar a gestão financeira); Análise de Indicadores (Valor Presente Líquido (VPL), a Taxa Interna de Retorno (TIR) e o Payback); Previsão de financiamento do investimento por emenda parlamentar, projetos e outras formas de captação de recursos nacionais e recursos de fronteira; Oportunidades em especialidades (rede pública e privada) - Adensamento produtivo em especialidades viáveis; e Linhas propositivas com especialidade, viabilidade e requisitos para manutenção.			SERV	1,00	33.000,00	33.000,00
TOTAL								33.000,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 08 de março de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:4ED3ACB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício 2018
Período: Janeiro à Dezembro
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	14.209.942,59	13.378.979,03	PASSIVO CIRCULANTE	9.114.843,34	3.525.920,81
CAIXAE EQUIVALENTES DE CAIXA	11.561.554,48	10.627.865,02	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR	6.224.520,07	942.281,20
CRÉDITO SA CURTO PRAZO	1.523.070,08	1.613.838,25	FORNECEDORES E CONTASAPAGARACURTO PRAZO	1.817.847,15	1.897.664,85
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	1.069.169,44	1.081.127,17	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.072.476,12	685.974,76
ESTOQUES	56.148,59	56.148,59	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	186.481,67	5.424.196,64
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	23.729.455,66	22.041.624,82	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR	0,00	5.237.714,97
INVESTIMENTOS	230.639,73	230.639,73	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOSALONGO PRAZO	186.481,67	186.481,67
IMOBILIZADO	23.498.815,93	21.810.985,09	TOTAL DO PASSIVO	9.301.325,01	8.950.117,45
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	12.534.667,13	12.534.667,13
			AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	1.805,62	1.805,62
			RESULTADO SACUMULADOS	16.101.600,49	13.934.013,65
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	2.167.586,84	2.880.621,13
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13.934.013,65	11.053.392,52
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	28.638.073,24	26.470.486,40
TOTAL	37.939.398,25	35.420.603,85	TOTAL	37.939.398,25	35.420.603,85
ATIVO FINANCEIRO	12.982.172,04	12.060.440,31	PASSIVO FINANCEIRO	4.809.576,33	4.151.959,39
ATIVO PERMANENTE	24.957.226,21	23.360.163,54	PASSIVO PERMANENTE	5.220.875,00	5.424.196,97
SALDO PATRIMONIAL				27.908.946,92	25.844.447,49

COMPENSAÇÕES

Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	4.275.227,98	4.295.320,28	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	90.000,00	90.000,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	846.573,60	665.926,28	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	54.006.716,56	50.950.288,36
TOTAL	5.121.801,58	4.961.246,56	TOTAL	54.096.716,56	51.040.288,36

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Para exibir estas informações é necessário corrigir as inconsistências apontadas nas pré-validações de encerramento mensal/anual: "Consistências sistêmicas" e/ou "Consistências contábeis" na(s) entidade(s): 1.		

São Jerônimo da Serra, 10/03/2020

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:15F8D98D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - EXTRATO DE DIÁRIA 11/2019

EXTRATO DE DIÁRIAS 11/2019

Em cumprimento do dispositivo no Art. 4º, inciso 4º da Lei nº 846/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Legislativo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transportes urbanos dos Agentes Políticos e Servidores Públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município, referente ao mês de Dezembro de 2019.

Nº	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Valor
01	Julio Cezar Mendes de Morais	Vereador	Curitiba	11/12/2019	Participar de Liberação de Recurso	316,02

São José da Boa Vista, 21 de Janeiro de 2020.

PAULA CRISTINA DIAS RAMOS
Contadora

VALDEMIR THOMAZ DE AQUINO
Presidente

Publicado por:
Paula Cristina Dias Ramos
Código Identificador:359FFBE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020 - EDITAL Nº 03/2020

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020
Edital n.º 03/2020

O Prefeito de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2020, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos, nomeada através da Portaria n° 0191/2019, resolve,
TORNAR PÚBLICO

1º - A homologação das inscrições dos candidatos ao Concurso Público, sob o regime estatutário, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal e formação de cadastro de reserva.

2º – A convocação dos candidatos inscritos e homologados neste Concurso Público, para a realização da prova escrita, a ser realizada no dia **05 de abril de 2020 – DOMINGO**, no **período da MANHÃ**, devendo os candidatos comparecer ao local da prova às **08 horas**, pois os portões permanecerão abertos somente até às 08h30min (horário oficial de Brasília - DF), horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos a sala de provas.

3º - O local de realização das provas, distribuídos por cargo, conforme segue:

COLÉGIO ESTADUAL SÃO JOSÉ
Rua Francisco Ângelo, 1020, Centro , São José das Palmeiras, PR

CARGO	CARGO
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MOTORISTA
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	

ESCOLA MUNICIPAL REGENTE FEIJÓ
Rua Francisco Ângelo, 985, Centro, (próximo a Praça Central) São José das Palmeiras, PR

CARGO	CARGO
ADVOGADO	MÉDICO - CLÍNICO GERAL
AGENTE ADMINISTRATIVO	NUTRICIONISTA
ENFERMEIRO	PROFESSOR
FARMACÊUTICO	

4º – Relação nominal dos candidatos homologados, conforme segue:

ADVOGADO		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
72974	ADEMIR SERGIO STREGE	03/11/1976
58779	ANA PAULA FREIMULLER	30/06/1991
72719	BRUNO VINICIUS DA SILVA	20/04/1999
71354	CAROLINA BERGAMO PRESCINOTTI	22/11/1994
62857	CHARLES DOS SANTOS DE SOUZA	19/08/1995

71120	DIOGO GUEDES BATISTA TORRES NAKANO	21/03/1984
69409	ELIANE ROMANZIN	15/05/1983
58789	ELISETE MARIA FISCHBORN	26/03/1993
72553	ERIKLES JOHNY JURASZCK FELIZARDO	18/05/1995
71403	FELIPE ARNO DICKEL	12/09/1995
58640	FRANCIANE DOS SANTOS AZZULIN	12/02/1983
59969	FRANKLYN EMMANUEL PONTES DE ANDRADE	01/10/1994
71184	GABRIELA ESTEVES	26/12/1987
72228	GALANNI DORADO DE OLIVEIRA	28/04/1989
72670	GÉSSICA NATANA FERREIRA CABRAL	08/05/1991
70940	GRACIELE ANTON	04/01/1997
58926	HENRIQUE ANTONIO GASPERIN	13/06/1996
71119	JESSIKA MELISSA SCHAURICH MARQUES ADAMCZUK	01/08/1993
68960	KELLY CAROLINE CORRÊA	05/12/1997
67170	LETICIA RODRIGUES DAROS	08/05/1997
63255	LUANA DE FATIMA DOS SANTOS	19/04/1995
58931	LUCAS DALLA VALLE	18/07/1994
58500	MARCIO LEADRO BORELI	25/07/1983
58760	MARIA CRISTINA BOESING	21/12/1996
72784	MORIZE LOPES DE OLIVEIRA	30/03/1995
58881	NATÁLIA REGINA ALBA	20/03/1995
58845	SILVANA ANTUNES DE OLIVEIRA	02/07/1996
62578	SIMONE VASCONCELLOS COSTA	30/09/1970

AGENTE ADMINISTRATIVO		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
72790	ALEXANDRA NUNES MARAFIGA	30/03/1985
58745	ALINE MACIEL SUTIL	12/09/1998
58572	ALLAN VITOR DA COSTA MANICA	17/07/2001
72601	ANA CLAUDIA PEREIRA GONÇALVES	30/10/2000
64482	ANA LUIZA FERREIRA	20/01/2004
71042	ANA PAULA DE AZEVEDO MORAES	02/08/1991
72364	ANA PAULA PEREIRA GONÇALVES	30/10/2000
67920	ANDRE FELIPE DE SOUZA	03/03/1991
61679	BIANCA DE MARTINI RIBEIRO	30/10/1996
71861	BRUNA DE ANDRADE	02/03/1993
71667	CAMILA APARECIDA DA SILVA	17/08/1997
72523	CLAUDINEY MARTINS ALVES	13/04/1975
72559	CLEICIANE DOS SANTOS DA SILVA	28/05/2001
58566	CRISTIANE APARECIDA DE OLIVEIRA PROFETA	31/12/1994
67427	DAIANE CRISTINA STEFFENS DOS SANTOS	20/07/1988
58680	DANIELLY MAYARA ALVES DALMAS	23/07/1993
72418	ELENICE GALDINO DOS SANTOS	10/09/1982
58828	ELIANE DA SILVA ALMEIDA	23/06/1984
58910	ELISETE FERNANDES COSTA	03/02/1982
58554	EVARISTO FERREIRA MEDEIROS	25/10/1988
58693	GENRY BYHAIN ELIAS	19/11/2001
72441	GIAN BYHAIN ELIAS	19/11/2001
73004	GLEICE KELLY SOUZA DA SILVA	29/01/2001
58962	GRACIELE SUZANA DE PAULA GALINDO	22/10/1985
58541	JOICE GOMES DE OLIVEIRA	20/06/1992
64040	JOSÉ AIRTON PEREIRA	19/03/1993
58731	JUCILEIDE DA SILVA SOUZA	11/02/1982
63809	JUNIOR PEREIRA DA SILVEIRA	02/09/1996
71865	KAUANI DE SOUZA GAMBIM	27/12/1998
70927	LARISSA APARECIDA DE MIRANDA	12/10/1998
60048	LARISSA APARECIDA DE MORAIS	14/04/1998
72561	LEILA MARIA JUCOSKI MONTEIRO	28/01/1970
68651	LEOMARA CARDOSO SANTANA DE OLIVEIRA	28/09/1994
71949	LETICIA CRISTINA RIBEIRO	20/07/1993
72497	LORENZO WIRTTI	25/11/1992
58548	LUANA GOMES DOS SANTOS	09/03/1997
68659	MAICON LUAN DE OLIVEIRA SANTANA	18/08/1996
58699	MARIA RITA RIBEIRO	17/12/1972
58777	MARIANA MEDEIROS DE OLIVEIRA	18/11/1998
58904	MARLENE ROGELIN	29/10/1985
58484	MARLI CASTANHA DOS SANTOS	18/10/1988
68806	MARTA INES FERREIRA CAMPOS	12/11/1995
62600	MAYARA MACEDO TEIXEIRA	14/09/1993
71022	RISANI ELAINI HIRT	12/12/1976
58527	RODRIGO WEBER ERBES **	11/01/1988
58833	ROZALINA APARECIDA MINA	21/07/1999
69877	SANDRA APARECIDA ROCHA	01/01/1986
58769	SARA ROSANI FONTINI FASSICOLO	01/03/1990
71551	SIMONE ROSA DA SILVA	22/01/1991
72969	SOLANGE FERREIRA NERES	12/11/1983
69513	SUELI APARECIDA DA COSTA BESSA	21/04/1975
72887	TALYTA DE LARA SEGUNDO	27/12/1993
68329	TANIA REGINA KEPSEL KONRADT	28/10/1993
71318	TAYNARA LARISSA DECARLI	04/04/2001
72177	VALMIR RIBEIRO DOS SANTOS	06/01/1985

AUXILIAR ADMINISTRATIVO		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
58553	ADRIANA FERREIRA DOS ANJOS	09/12/1984
71013	ADRIANA INEZ ALEIN DOS SANTOS	30/08/1995
67277	ADRIANA VIEIRA DA ROCHA GALAFASSI	08/11/1984
71995	ALDETE LAMPERTI SANTOS	08/03/1969

68135	ALINE BUENO DE LIMA	04/04/1998
71838	ALINE JULIANA DE MORAIS	14/06/2000
58984	ALLAN VINICIUS DA SILVA	26/07/2000
72230	AMANDA JOICE DOS SANTOS	03/06/1996
58677	AMANDA LIMA DA SILVA	05/04/1996
58943	ANA PAULA WALKER	05/02/1996
58923	AUGUSTO DAPPER RAMBO	20/10/2002
58530	BEATRIZ APARECIDA CASANOVA NASCIMENTO	05/05/1994
58533	BRUNO BRUM BELCURON	19/11/2001
72103	BRUNO EDUARDO FERREIRA	18/07/2003
58589	CAMILA DRAGHETTI	19/10/2001
58690	CAMILA INACIA GABRIEL	18/05/1994
72715	CASSIA GIOVANA DE FRANÇA	28/03/2000
72229	CASSIANO DE MOURA LORENZI	28/02/1995
64161	CATHIUSCIA NATHIELI HOFFMANN	29/09/1998
58781	CLAUDIA VELACIO DE ARAUJO	23/04/1987
71082	CLEIDE BEATRIZ NIEDERLE	13/03/1982
71827	CLEITON JUNIOR MARTINS	08/08/1994
58694	CONSUELO CRISTINA JUNGES	04/06/1988
71001	CRISTIANE APARECIDA RAMOS	09/02/1988
58493	DAIANA LUZIA GOES DANTAS	13/12/1991
58704	DAIANE GOMES DE ANDRADE	23/11/1988
72924	DAIANY SCHONS	18/06/1998
58801	DAMIANA DUARTE DE OLIVEIRA	21/05/1978
72630	DAYANE YONARA DE SOUZA PRATES	11/02/1992
58886	EDIMAR CARDOSO SANTANA	07/05/1993
58662	EDUARDO VINICIUS RIGO DOS SANTOS	18/11/2000
58854	ELAINE DE OLIVEIRA FERREIRA	22/06/1993
58590	ELEN SHANDRA PEREIRA	23/07/1996
69920	ELI SCHMIDTKE	30/10/1968
72104	ELMA KAMCHEN	24/01/1972
58846	ELOANE ALVES DE LIMA	01/11/1996
58674	ERIELI RODRIGUES DA SILVA	03/04/1996
72791	EVANDRO LUIZ RAMOS	04/03/1995
69886	FERNANDA COUTO FERREIRA	20/10/1993
72592	FERNANDA SOUZA PEREIRA	28/11/1990
65104	FREDERICO JOSÉ TEIXEIRA	09/10/1983
72926	GABRIEL BALBINO NEVES	20/03/1995
61422	GABRIEL ROMUALDO RIBEIRO	02/05/2002
61939	GABRIELY CAROLINE MARCONDES DA SILVA	20/08/1993
63676	GIAN MAICO WOLLMANN	30/05/1993
58864	GILMAR URBAN BRIXNER	24/10/1987
58596	GUSTAVO BRUM BELCURON	28/07/2003
71229	GUSTAVO MATEUS BORBA DE OLIVEIRA	27/01/2001
67887	IRENIR APARECIDA RODRIGUES	23/06/1991
58774	ISABELA APARECIDA ARBOLEYA	17/09/1995
61272	ISABELA OLSEN PIERAZO	17/04/1991
58556	JAQUELINE DA SILVA DE MELO	11/05/1986
58738	JÉSSICA AILLA SILVA PIRES	20/08/2001
58491	JESSICA LAIS SAFT	18/11/1990
58496	JESSICA MORAIS DIAS	24/06/2000
58664	JHON RÓS PEREIRA DE FRANÇA	19/02/1990
64477	JOAO BATISTA DA SILVA SEGUNDO JUNIOR	13/05/1998
72959	JOSÉ RAMALHO DOS SANTOS	29/05/1965
72558	JULIANO CESAR MARTINS CAMPOS	12/05/1980
58660	JULIANO RODRIGUES DA SILVA	17/04/1995
58838	KARINA SOUZA PEREIRA	02/01/1996
62855	KAUANA DE SOUZA PEREIRA	11/02/2000
58536	LAIZ FERNANDA DOS SANTOS CARNEIRO	20/06/1995
58519	LEIDISLAINE STEFANI HOFFMANN	20/02/1996
72829	LETICIA LEDUR	25/10/2000
58889	LIDIANE CARDOSO SANTANA	26/12/1989
65612	LUCAS JORGE SABINO	17/06/1996
68928	LUCIANA DA SILVA COSTA MARTINS	14/09/1992
68209	LUCIANE DE FATIMA DAMACENO GOMES	20/05/1982
58551	LUÍS CARLOS ROGELIN	28/12/1988
72771	LUIZ FERNANDO MACHADO DE LIMA	04/04/1983
72893	MAICON JONHATA KICH	30/12/1992
58602	MARCIO SANTOS DE OLIVEIRA	29/11/1987
58930	MARCOS ANTONIO ALVEZ DE SOUZA	30/12/1997
58647	MARIA ESTER ALFONSO	24/04/1992
72040	MARINA FERNANDES MARQUES	21/06/1957
72296	MARISA PEREIRA DOS SANTOS	19/07/1973
71571	MARLENE KAZIK SARMENTO BASSI	28/06/1974
61282	MARLISE DOS SANTOS DE OLIVEIRA DE SOUZA	07/06/1991
72089	MAYSA RAMOS SALDANHA	22/12/2001
58487	MIRIAN LEME FENIMAN	25/02/1999
58737	NATHIÉLLY SANT'ANA RIBEIRO	09/06/1998
68832	NEUIRI MOURA DE LIMA	10/04/1980
58829	OSVANIA CRISTINA VICENTI DOS SANTOS	09/03/1987
70873	PATRICIA JUSTINO FEO	04/07/1992
58534	RAFAEL RODRIGUES DE ANDRADE	18/10/1992
70478	ROSÂNGELA NEVES	16/11/1987
69471	ROSELI LINO DA SILVA	21/12/1987
72840	ROSIMERI WAGNER	16/06/1983
67177	SAMARA AMALIA VITORIO DOS SANTOS	27/11/1992
58749	SANDRA ROSA DE SOUZA	18/08/1970
63649	SANDRA TOMAZ DE SOUZA BENTO	18/02/1985
58526	SIMONE VALESKA MATTER	14/02/1991

61424	SOLANGE TERESINHA CAVALLIN	03/11/1984
68677	TATIANE CARLA RIBEIRO	22/05/1994
72520	TCHARLES CARLOS RIBEIRO SILVA	30/05/1986
72898	THAINÁ ALINE ANTUNES DA CRUZ	29/06/1995
70846	THAINA MAIA CREPALDI	03/04/1999
58884	THAIS APARECIDA DE FREITAS	20/08/1993
58773	THAIS FERNANDA MELARA MOCELLIN	19/01/2001
68785	THAIS REGINA CAMPOS	25/03/1995
58791	VANESSA GANDOLFI	15/12/1992
58816	VANESSA KLEMENT DE OLIVEIRA	04/10/1999
64770	VANESSA MORO DE OLIVEIRA	05/10/1993
58600	VIVIANE RENATA KNOPP	20/02/1997
64484	WANESSA CRISTIANE QUEIROZ	17/03/1988
72850	ZÉLIA DELGADO CORREA	22/05/1971
72485	ZISLANGE TAVARES PINTO	05/04/1991

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
61260	ADRIANA FERNANDES OLSEN PIERAZO	13/10/1973
69747	ANA PAULA PIRES DA CRUZ	26/01/1989
58853	ANDRESSA VITÓRIA ENGELMANN	30/04/2002
71202	BARBARA TAILLYNE DE CARVALHO ALVES	16/12/1997
72293	BRUNA FERNANDA GASPAROTO	20/05/1995
71854	CARLA LUCIA MULLER DE ALMEIDA	21/10/1988
58939	CARLA PATRICIA DE SOUZA DE MELLO	09/11/1998
69792	CRISTIANE DE MATTOS	23/07/1990
71266	DEBORA CRISTIANA CARDOSO	05/01/1983
68973	DIOCLEIA JOANA GALDINO	07/03/1985
58622	ELIANA BEATRIZ MULLER	25/02/1999
72339	GEICE KELLI CARVALHO BENTO	03/07/2000
61439	IARA FERNANDA GRAFFUNDER	21/08/1993
58935	LAIANE CRISTINE NUNES	27/05/1999
72724	LILIAN ELIANE JAVORSKI	03/03/1986
58613	LUANA BRUNA MENEGON	18/02/1990
72453	MARIA CAROLINA WIEDERKEHR FAGUNDES AZEVEDO	12/02/2001
71197	MARIA EDUARDA WILMES	30/09/2002
58813	MARIA NEUZA RAMALHO DOS SANTOS	10/07/1979
68116	MARISA MENDES DE ARAUJO NEVES	01/06/1985
71776	MARLISE ENGELMANN LEICHTER	27/05/1972
71992	MARTA ARCANJO MARTIR	29/05/1989
67788	NAIRELI DOS SANTOS DUARTE	29/01/1993
65094	NATALINO FERREIRA DA COSTA	24/12/1971
71848	PÂMELA LAILA CABRAL	06/08/1994
58848	PAULA CELENIR BREGOLATO MARTINS	01/04/1988
67295	RIVIVIANI LEANDRA NUNES	13/10/2000
69435	ROSANA GODOI MALVEIRA DE SOUZA	28/12/1990
58941	ROSANGELA OLIVEIRA SOBRINHO	06/12/1986
71587	TAMIRES EDUARDA CARDOSO RIBEIRO	17/02/2002
71898	TATIANE JORGE SABINO	09/07/1997
58750	VALÉRIA MARIANA FEO FISCHBORN	22/09/1999

ENFERMEIRO		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
67779	ADRIANA DA SILVA VICENTE LINDENMAYER	27/03/1980
58658	EDNA APARECIDA RIGO	15/02/1984
58603	LETÍCIA GOMES DE OLIVEIRA	14/09/2001
69855	LUCIANE FÁTIMA DE SOUZA DA COSTA	12/08/1987
71296	MAYRA MYCHELLE NYLAND FERRONATTO	11/04/1986
70530	ROSILENE BONIFÁCIO DE SOUZA	13/09/1982
58514	ROSINALDO FLÁVIO DE SOUZA	25/01/1976

FARMACÊUTICO		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
58628	ANDRESSA APARECIDA DOS PASSOS	07/09/1996
58479	ANDRESSA JAQUELINE TONI	27/05/1994
72775	LUCIMAR LOURDES BECKER	15/04/1996
72157	NATALINO JOSE FERREIRA	16/02/1979
66176	RENATA FERRIS	01/09/1987
58538	THAIS DE LARA SEGUNDO	26/04/1997

MÉDICO - CLÍNICO GERAL		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
70772	BRUNO EDUARDO SILVA RIBEIRO ISBERNER	02/11/1989
62664	CLAYTON JULIANO SILVA BROETTO	28/08/1990
58708	ISABELLE CRISTINA KRASNIAK FERREGATO	22/01/1994
58809	MARCELO VICENTI	15/05/1974
58761	MARCOS HORIKAWA JR	30/09/1989
58770	NILTON AUGUSTO GUIMARAES PERLIN	06/12/1988

MOTORISTA		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
58903	ADEMILSO NUNES	28/07/1986
63006	AGNALDO ALVES COUTO	27/06/1981
58691	ALAFI TIBURCIO DE ALMEIDA	24/03/1994
58758	ALAN DE LIMA LEONARDO	01/07/1997
58518	ALDO ANTONIO SCHONS	19/05/1973
58783	ALENCAR FERNANDO BIASSUTO SANT ANA	22/01/1985

59684	ALESSANDRO JUNIOR ANDRADE ROCHA	27/12/1992
68498	ALESSANDRO PEREIRA DOS SANTOS	18/06/1983
72596	ALEXANDRE LUIS HOELSCHER	07/04/1984
71777	ANTÔNIO MOREIRA MARTINS	19/03/1972
64550	ARLEI MACENA AMARAL	13/09/1988
65300	CICERO APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	01/01/1983
58870	CLEBERSON DOS SANTOS DA SILVA	11/02/1992
70137	CLEBERSON RIBEIRO	03/10/1991
58915	CLEVES DOS SANTOS GOVEIA	19/08/1985
58665	DANIEL MORETE RIBEIRO	29/05/1994
67644	DIRCEU LUÍS OBERGER	19/08/1981
58867	EDEMAR COGIELSKI	07/01/1988
58950	EDILSON AUGUSTO DE MORAIS	26/01/1971
58703	ELIEL CORREA CARDOSO	17/06/1985
58817	EMERSON LUIZ DE MAGALHAES	28/09/1980
58606	FABIANO AVELANEDA DE ARAÚJO	26/04/1983
58888	FABIO APARECIDO DE FREITAS	13/11/1985
58651	FABIO RAFAEL DRESCHER	11/12/1986
58882	FERNANDO ANTONIO STOCKMANN	10/05/1969
72410	FERNANDO SENGBUCH	20/08/1981
58511	FLÁVIO ALVES MARTINS NOGUEIRA	04/01/1994
63003	GENIVAL ALVES COUTO	02/11/1975
58654	GILMAR LUIS CERETTA	23/10/1988
72945	GILSON JOSE VIEIRA	20/02/1979
72279	ILVO JOSÉ WESCHENFELDER	19/04/1961
58646	ITACIR BORGES PILARSKI	09/04/1978
64061	JADER PAGLIARINI SANTOS	26/01/1967
68419	JAIR CARLOS SCHAURICH	03/02/1973
58871	JOAO PAULO SERVELIN	30/03/1997
58482	JONATHA MARQUES DO NASCIMENTO	16/07/1990
68011	JOSÉ EDUARDO ROECKER	17/03/1995
58593	JOSIMAR PEREIRA DA SILVA	22/07/1991
58862	JUCEMAR COGIELSKI	04/07/1983
68962	LEANDRO DA SILVA COSTA	02/12/1985
69044	LEANDRO LIMA DA SILVA	30/06/1986
64895	LEANDRO RIBEIRO	27/06/1990
58824	LEIS JHONES DE SOUZA	22/12/1988
68470	LEONARDO LUIS KESLER	12/06/1998
58921	LUCAS DE ALENCAR SCHLINDVEIN	13/10/1994
58612	LUIS CARLOS NOVAIS	04/06/1975
58857	LUIS HENRIQUE CRIZOL DIAS DO NASCIMENTO	06/05/1996
72847	LUIZ HENRIQUE DA CRUZ	17/03/1996
68947	MARCELO EVANGELISTA MARTINS	09/03/1987
71293	MARCELO TEIXEIRA DE SOUZA	06/01/1984
69053	MÁRCIO KRAYEZYK NUNES	25/11/1984
70406	MARCOS ALEXANDRE DOS SANTOS	06/03/1982
58723	MARLOS ADRIEL DOS SANTOS	13/03/1995
72153	MOISES DA SILVA	21/04/1983
72551	NELSON ROSA DE OLIVEIRA	26/02/1979
71760	NEY JANDREY	27/04/1970
68165	ODAIR APARECIDO PRANDO	12/02/1983
62218	PAULO SERGIO GOMES DE SOUZA	05/04/1985
58641	RAFAEL JUNIOR ALVES	16/10/1993
58653	RENATO BORBA	22/10/1986
67181	RENATO CESAR PAGLIARINI DOS SANTOS	01/05/1971
68796	RICARDO EMILIO DAPPER	18/06/1982
68472	RODRIGO DE SOUZA BUENO	09/02/1992
58481	ROMILDO NOVAIS	12/02/1964
58785	RONALDO XAVIER DA SILVA	25/04/1984
66385	RONDINELI MARINHO DE OLIVEIRA	28/07/1980
58712	ROSELI APARECIDA FROZZA	03/08/1983
69027	SERGIO CASTANHA DOS SANTOS	26/04/1987
58732	SIDNEI TEOTONIO DA SILVA	12/04/1982
71983	TIAGO RAFAEL RAUBER	04/05/1991
64375	VILMAR JOSE OSTROSKI	16/10/1972
58997	WELLINGTON NEVES MAXIMIANO	07/07/1998
62923	WESLEY MARTIN ALVES	09/09/1991
58508	WILLIAM CARLOS ZIEM	17/06/1983

NUTRICIONISTA		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
63359	EMANUELE LONGO DE OLIVEIRA	07/06/1996
71936	PATRICIA DAPPER LIMA	18/02/1989
58618	PATRICIA DE ABREU WILMSEN	27/09/1997

PROFESSOR		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
71590	ALANA MICHELE RECH DOS SANTOS	10/03/1997
58685	AMANDA APARECIDA DE OLIVEIRA	07/03/1994
61930	ANA CAROLINA BENTO	08/10/1995
65030	ANA PAULA DA SILVA TAVARES	27/01/1995
62910	ANA PAULA MARCONI	19/02/1991
64092	ANGELA CLEIA TOZZIN KLEIN	08/08/1978
68703	ANNA PAULA DA SILVA KUHN	19/11/1983
70432	CAMILA ANDRESSA DE LIMA JANING	14/09/1995
68996	CAOANI EMANUELLE BENTO	01/12/1997
72851	CRIS ROSANGELA SANTOS SUTIL	26/06/1998
70861	CRISTIANE KERN CLEVESTON	04/12/1984

71064	DANIELLE FERNANDES GARANHANI SANDI	18/04/1983
58529	DÉBORA DAHMER BELCURON CABRAL	06/11/1986
58827	DEISI CARLA LUNARDI	06/11/1987
72661	ELAINE DA APARECIDA FORTE TOMCIX	30/07/1978
61404	ELYS DE OLIVEIRA STOLBEN	10/11/1987
72317	ERICA ESLIN DA SILVA DE LIMA	25/03/1998
71537	FABIANA CRISTINA MARTINS CAMPOS VIEIRA	12/01/1984
70964	FABIANA KÁTIA BELINI COLACO	07/05/1983
71677	FRANCIELI RIBEIRO HOELSCHER	12/06/1987
61380	IVONILDA CONCEIÇÃO BARBOSA DE OLIVEIRA	08/12/1975
72487	JESSICA CHAVES DE PAULA	19/10/1996
58836	JESSICA FERREIRA DOS SANTOS DA SILVA	09/11/1991
73031	JOCELAINE APARECIDA DA SILVA	07/02/1976
67428	JOSIANE LEMOS DE SOUZA FORMAIO	13/05/1987
58552	JUCELEIA CRISTINA DA SILVA BERNDT	12/01/1978
72030	JULIANA DA SILVA BOCKHORNY	25/11/1989
58666	JULIANE RITA HELLMANN STIPP	03/02/1999
71327	JUSSARA CRISTIANE DECARLI	04/06/1996
58502	KAREN ALINE DA SILVA	29/08/1992
66921	KEICIANE CAROLINY FREITAS DA SILVA	30/09/1990
68321	LAIS DE OLIVEIRA SINHORINI	16/05/1990
72557	LAURA DRESCHER PETENON	03/02/1987
58819	LILIAN CRISTINA DAMACENO	24/08/1988
72696	LUANA GABRIELA DA SILVA	28/11/1997
58701	LUCIANA AUREA TEGONI	16/03/1978
71051	LUCIANE DOS SANTOS CARDOSO TEIXEIRA	25/06/1977
68491	LUCIANE RODRIGUES	06/01/1992
58793	LUCIANO DOS SANTOS EMMERICH	17/02/1988
71836	LUHANNA TEREZINHA LAURA COUTO	18/09/1999
58624	LUZ MARINA MERELES	21/07/1988
72187	MARCIA JANDREY DA SILVA	14/06/1977
69115	MARGARETE DE FREITAS	09/09/1983
69060	MARIA APARECIDA CARUSO NUNES	20/05/1982
72704	MARIA DE FATIMA RODRIGUES DE SOUZA DA SILVA	11/10/1980
72175	MARTA SUELYN DIAS DE SOUZA	24/04/1991
72234	MIRTES APARECIDA KUHN	16/02/1972
69508	NATIELE RODRIGUES DA SILVA	17/02/1997
58880	NAYARA DE ASSIS	18/02/1993
58634	REGINÉIA DA SILVA	04/09/1977
71905	ROSANGELA OLIVEIRA SOBRINHO	06/12/1986
73028	ROSANI DA COSTA KAISER	23/02/1982
60695	RUBIA GABRIELLY KOTZ PANTRIGO	11/07/1998
71060	SANDRA BEUREN DE MATOS	06/02/1981
62573	SARA FERNANDA DE CARVALHO ALENCAR	18/10/1983
67688	SCHEILA REGINA DOS SANTOS **	04/05/1992
58619	SOLANGE PADUA DE ARAUJO COLOMBELLI	08/08/1988
58559	TATIELE CAROLINE ROGOY FRANCENER	19/10/1994
66994	VALDINEIA DE FATIMA LUNKES	16/02/1987
58757	VALÉRIA OLIVEIRA FOGAÇA	24/07/1998
60064	VANESSA FABRIN ZEMBRZUSKI	02/01/1985
69551	VANESSA FELIX VAZ STEFANELLO	08/07/1990
67661	VERA LUCIA RIGO SCHAURICH	30/05/1980
72273	VIVIANE FRANCO GOMES	25/07/1987

** candidato portador de deficiência.

5º - A relação de pedidos especiais deferidos para realização da prova escrita, encontra-se a seguir. O candidato que solicitou o atendimento especial e não constar nesta relação deverá protocolar recurso, em até 02 dias úteis após a publicação deste Edital, solicitando o atendimento especial que necessita.

5.1 - O candidato portador de necessidades especiais que não recorrer no prazo estipulado em Edital NÃO poderá reclamar ou solicitar condições especiais no dia da prova.

RELAÇÃO DOS PEDIDOS DE PROVAS ESPECIAIS DEFERIDOS
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SOLICITARAM RESERVA DE VAGAS / CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS
SOLICITAÇÕES DEFERIDAS

INSC	NOME	CARGO	RESERVA DE VAGA	NECESSIDADE ESPECIAL	SALA ESPECIAL
67688	SCHEILA REGINA DOS SANTOS **	PROFESSOR	SIM	NÃO	NÃO
58527	RODRIGO WEBER ERBES **	AGENTE ADMINISTRATIVO	SIM	SIM	NÃO

RELAÇÃO DOS PEDIDOS DE PROVAS ESPECIAIS INDEFERIDOS
SOLICITAÇÕES INDEFERIDAS
Não houveram solicitações indeferidas.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São José das Palmeiras/PR, 10 de março de 2020.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito de São José das Palmeiras - PR

MARIA CLAUDINÉIA MARQUES BASSI
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos
Município de São José das Palmeiras - PR

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:4288C2B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL 2019

CODENOP - CONSÓRCIO INTERM DESENV TERR NORDESTE DO PARANÁ		Exercício 2019
Balanço Patrimonial		Período: Dezembro/2019
a. Quadro Principal		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	561.836,46	316.420,89
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Total do Ativo Circulante	561.836,46	316.420,89
Ativo Não Circulante		
Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos Temporários a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	871.548,99	871.548,99
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	871.548,99	871.548,99
TOTAL DO ATIVO	**1.433.385,45**	**1.187.969,88**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	38.401,93	44.758,82
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	23.204,44	25.120,21
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	97,31	0,00
Total do Passivo Circulante	61.703,68	69.879,03
Passivo Não Circulante		
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	0,00	0,00
Patrimônio Líquido		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	1.371.681,77	1.118.090,85
Superávits ou Déficits do Exercício	1.371.681,77	1.118.090,85
Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Superávits ou Déficits Resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0,00	0,00
Lucros e Prejuízos Acumulados	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	1.371.681,77	1.118.090,85
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**1.433.385,45**	**1.187.969,88**
b. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes		
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES – LEI N.º 4.320/64		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
ATIVO (I)		
Ativo Financeiro	561.836,46	316.420,89
Ativo Permanente	871.548,99	871.548,99
Total do Ativo	1.433.385,45	1.187.969,88
PASSIVO (II)		
Passivo Financeiro	61.703,68	69.879,03
Passivo Permanente	0,00	0,00
Total do Passivo	61.703,68	69.879,03
Saldo Patrimonial (I- II)	**1.371.681,77**	**1.118.090,85**
c. Quadro das Contas de Compensação		

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO – LEI N.º 4.320/64		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00

d. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
00001-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	500.132,78	246.541,86
00094-Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
Total das Fontes de Recursos	500.132,78	246.541,86
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL		

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Presidente

JOSÉ DONIZETE DE LIMA
Contador

ANA PAULA GOMES A. SARTORI
Tesoureira

EDIMARA APARECIDA DA SILVA CRUZ
Controle Interno

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:D7ED244E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Unidade gestora: Município de Sengés					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12					
Exercício 2019		**Balanço Anual**	**Data de Emissão: 10/03/2020**		
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES		56.754.950,00	61.571.745,76	51.525.520,35	(10.046.225,41)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		4.667.600,00	5.379.506,55	4.966.328,00	(413.178,55)
IMPOSTOS		3.565.100,00	3.865.006,55	3.907.388,62	42.382,07
TAXAS		1.102.500,00	1.514.500,00	1.058.939,38	(455.560,62)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		642.000,00	806.000,00	742.052,70	(63.947,30)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		642.000,00	806.000,00	742.052,70	(63.947,30)
RECEITA PATRIMONIAL		253.700,00	253.700,00	187.030,59	(66.669,41)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS		253.700,00	253.700,00	187.030,59	(66.669,41)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL		0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		20.000,00	20.000,00	151.537,92	131.537,92
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		20.000,00	20.000,00	82.522,92	62.522,92
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE		0,00	0,00	69.015,00	69.015,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		50.902.150,00	54.843.039,21	45.037.368,85	(9.805.670,36)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		26.734.450,00	29.732.162,00	23.297.684,85	(6.434.477,15)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		15.402.700,00	16.345.877,21	13.345.537,06	(3.000.340,15)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		50.000,00	50.000,00	54.286,56	4.286,56
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		8.715.000,00	8.715.000,00	8.339.860,38	(375.139,62)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS		0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		269.500,00	269.500,00	441.202,29	171.702,29
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		0,00	0,00	64.974,75	64.974,75
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		269.500,00	269.500,00	299.873,35	30.373,35
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	76.354,19	76.354,19
RECEITAS DE CAPITAL		396.100,00	4.870.753,57	2.155.889,30	(2.714.864,27)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	3.500.000,00	0,00	(3.500.000,00)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		0,00	3.500.000,00	0,00	(3.500.000,00)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		2.205,00	2.205,00	0,00	(2.205,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		2.205,00	2.205,00	0,00	(2.205,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		393.895,00	1.368.548,57	2.155.889,30	787.340,73
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	460.952,38	272.551,26	(188.401,12)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		393.895,00	907.596,19	1.883.338,04	975.741,85
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		57.151.050,00	66.442.499,33	53.681.409,65	(12.761.089,68)
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		57.151.050,00	66.442.499,33	53.681.409,65	(12.761.089,68)
DÉFICIT (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III+IV)		57.151.050,00	66.442.499,33	53.681.409,65	(12.761.089,68)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	6.234.229,74	6.234.229,74	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	6.234.229,74	6.234.229,74	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		45.193.277,50	53.719.061,29	47.504.252,71	46.736.494,61	45.879.497,63	6.214.808,58
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		27.677.812,84	28.189.797,45	26.401.061,57	26.401.051,08	26.025.790,83	1.788.735,88
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		100.000,00	100.000,00	55.951,42	55.951,42	55.951,42	44.048,58
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		17.415.464,66	25.429.263,84	21.047.239,72	20.279.492,11	19.797.755,38	4.382.024,12
DESPESAS DE CAPITAL		1.785.892,50	9.977.787,78	5.330.286,95	3.342.221,58	3.100.762,17	4.647.500,83
INVESTIMENTOS		1.325.892,50	9.793.287,78	5.154.965,79	3.166.900,42	2.925.441,01	4.638.321,99
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA		460.000,00	184.500,00	175.321,16	175.321,16	175.321,16	9.178,84
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		242.550,00	550,00	0,00	0,00	0,00	550,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		242.550,00	550,00	0,00	0,00	0,00	550,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		47.221.720,00	63.697.399,07	52.834.539,66	50.078.716,19	48.980.259,80	10.862.859,41
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)		47.221.720,00	63.697.399,07	52.834.539,66	50.078.716,19	48.980.259,80	10.862.859,41
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)		9.929.330,00	2.745.100,26	846.869,99	3.602.693,46	4.701.149,85	1.898.230,27
TOTAL (X) = (VIII + IX)		57.151.050,00	66.442.499,33	53.681.409,65	53.681.409,65	53.681.409,65	12.761.089,68

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		17.517,67	1.031.113,46	1.007.816,81	1.006.429,01	38.158,27	2.656,05
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		17.517,67	1.031.113,46	1.007.816,81	1.006.429,01	38.158,27	2.656,05

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS DE CAPITAL		397.556,51	3.631.589,96	2.806.622,18	2.801.764,22	851.187,04	371.337,25
INVESTIMENTOS		397.556,51	3.631.589,96	2.806.622,18	2.801.764,22	851.187,04	371.337,25
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		415.074,18	4.662.703,42	3.814.438,99	3.808.193,23	889.345,31	373.993,30

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES		42.998,95	1.318.930,09	1.317.719,01	32.582,42	11.627,61
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.053,54	433.633,79	433.280,84	0,00	1.406,49
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		41.945,41	885.296,30	884.438,17	32.582,42	10.221,12
DESPESAS DE CAPITAL		26.999,09	359.179,54	386.178,63	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		26.999,09	359.179,54	386.178,63	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		69.998,04	1.678.109,63	1.703.897,64	32.582,42	11.627,61
Notas Explicativas						
-						

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:AE0A2D9F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO FINANCEIRO

Unidade gestora: Município de Sengés					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2019	**Balanço Anual**		**Data de Emissão: 10/03/2020**		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)	53.681.409,65	51.132.221,22	**Despesa Orçamentária (VI)**	52.834.539,66	53.059.381,41
Ordinária	53.681.409,65	51.132.221,22	**Ordinária**	52.834.539,66	53.059.381,41
Vinculada	0,00	0,00	**Vinculada**	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	1.275.219,90	585.867,88	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	2.709.280,00	1.887.100,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	8.987.792,94	11.042.950,08	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	10.633.247,83	7.878.867,26
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	10.574.881,06	10.639.190,55	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	8.342.236,06	10.574.881,06
Caixa e Equivalentes de Caixa	10.544.442,42	10.608.675,42	Caixa e Equivalentes de Caixa	8.306.599,11	10.544.442,42
Realizável	30.438,64	30.515,13	Realizável	35.636,95	30.438,64
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	74.519.303,55	73.400.229,73	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	74.519.303,55	73.400.229,73
Notas Explicativas					
-					

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:0A45A330

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL			**Exercício 2019**
Balanço Anual			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		14.631.353,29	15.204.740,23
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		8.306.599,11	10.544.442,42
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		8.306.599,11	10.544.442,42
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		6.205.946,80	4.546.688,74
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		6.058,13	6.058,13
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		6.060.956,36	4.401.698,30
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		63.063,28	63.063,28
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		75.869,03	75.869,03
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		72.959,64	67.761,33
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		934,71	934,71
TRIBUTOS A RECUPERAR / COMPENSAR		18.324,10	18.324,10
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		0,00	0,00
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		53.700,83	48.502,52
ESTOQUES		45.847,74	45.847,74
ALMOXARIFADO		45.847,74	45.847,74
ATIVO NÃO CIRCULANTE		92.527.226,44	93.105.175,69
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		939.939,42	939.939,42
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		939.939,42	939.939,42
IMOBILIZADO		91.587.287,02	92.165.236,27
BENS MÓVEIS		24.340.614,90	22.267.717,85
BENS IMÓVEIS		85.730.800,57	81.821.063,86
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(18.484.128,45)	(11.923.545,44)
TOTAL		**107.158.579,73**	**108.309.915,92**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		3.536.852,30	3.483.432,41
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		1.981.697,02	1.129.401,41
PESSOAL A PAGAR		1.494.374,67	637.219,50

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		7.910,00	4.810,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		479.412,35	487.371,91
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		579.094,57	750.223,33
FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		450.980,44	566.157,78
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		128.114,13	184.065,55
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		623.340,02	1.265.335,53
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		623.340,02	1.265.335,53
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		27.006,46	23.394,22
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		27.006,46	23.394,22
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		325.714,23	315.077,92
VALORES RESTITUÍVEIS		247.344,64	234.988,52
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		78.369,59	80.089,40
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		48.481,54	48.481,54
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		48.481,54	48.481,54
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - INTERNO		48.481,54	48.481,54
TOTAL DO PASSIVO		**3.585.333,84**	**3.531.913,95**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO				**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS				103.573.245,89	104.778.001,97
RESULTADO DO EXERCÍCIO				(2.397.475,42)	(1.681.040,27)
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				105.970.721,31	106.459.042,24
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO				**103.573.245,89**	**104.778.001,97**
TOTAL				107.158.579,73	108.309.915,92
ATIVO FINANCEIRO	8.342.236,06	10.574.881,06	**PASSIVO FINANCEIRO***	4.493.491,17	7.060.873,79
ATIVO PERMANENTE	98.816.343,67	97.735.034,86	**PASSIVO PERMANENTE**	2.221.659,44	1.548.817,76
SALDO PATRIMONIAL				**100.443.429,12**	**99.700.224,37**

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos

ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos

ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		11.679.033,64	12.560.193,57
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**11.679.033,64**	**12.560.193,57**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
0	Recursos Ordinários (Livres)	1.376.100,05	2.324.388,47
3	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM FR 003	0,00	356,28
94	Retenções em Caráter Consignatário	85,09	85,09
101	Fundeb 60%	185.514,10	1.036,00
102	Fundeb 40%	5.576,23	0,00
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.207,05	6.318,73
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	9.607,81	2.503,20
107	Salário-Educação	137,61	1.924,97
112	Transferências de Outros Programas	18,53	35,68
113	Transferências de Outros Programas	46,90	26,18
114	Transferências de Outros Programas	0,00	0,00
115	Transferências de Outros Programas	235,81	339,52
120	Transferências de Outros Programas	0,00	0,00
122	Transferências de Outros Programas	74,66	7,33
124	Transferências de Outros Programas	331.021,25	(81.561,77)
125	Transferências de Outros Programas	0,00	0,00
126	Transferências de Outros Programas	0,00	692,79
127	Transferências de Outros Programas-PAR onibus	0,00	0,00
128	Transferências de Outros Programas- PAR EQUIPAMENTOS	0,00	0,00
131	Transferências de Outros Programas FR 131 MANT EDUC INFANTIL	368.848,69	0,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	460,67	0,00
304	Transferências de Outros Programas	17,51	4.391,13
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	317.964,97	181.246,47
495	Atenção Básica	105.607,17	199.762,66
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	533,39	1,90
497	Vigilância em Saúde	101.409,02	98.326,33
499	Gestão do SUS	122,58	121,43
500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	(452.498,19)	205.208,01
501	Receitas de Alienações de Ativos	883,85	866,09
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	64.293,52	32.690,28
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	41.963,17	66.052,86
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	95.307,98	82.550,57
511	Taxas - Prestação de Serviços	43.152,72	345.296,17
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	11,21	428,06
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	262.036,04	1.406.498,18
555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	240.485,55	183.874,79
556	Transferências Lei 9615/98	0,88	0,86
601	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00
602	Operações de Crédito Internas	366,11	358,76

706	Transferências de Outros Programas	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
712	Transferências de Outros Programas	0,00	0,00
721	Transferências de Outros Programas	0,00	0,00
723	Transferências de Outros Programas	0,00	0,00
726	Transferências de Outros Programas	0,00	0,00
729	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	(383,01)
730	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais-SEAB CONV 512	0,00	0,00
731	Transferências Voluntárias Públicas Federais - FNS - Equipamentos	956,38	8.991,24
733	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais- SEAB 651/2013	0,00	0,00
734	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais FIA-AFAI COV 024/2014	0,00	10.242,32
735	Transferências de Outros Programas CR 1004495-88/2013 SICONV 783978-2013	0,00	0,00
736	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais SEAB 084/2013	0,00	0,00
737	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais- Pista skate	0,00	0,00
739	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais- CONV 092/2013	0,00	0,00
740	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	2.935,48	25.409,28
741	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais- CONV. PAM 266/2013	0,00	0,00
742	Transferências Voluntárias Públicas Federais- CR 820429/2015 MAPA/CAIXA	0,00	19.984,40
743	Transferências de Outros Programas	1.727,51	1.660,47
744	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00
745	Transferências de Outros Programas	35.140,82	34.434,75
751	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - RESÍDUOS SOLIDOS	0,00	0,00
752	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - SEDU VAN	3.486,34	151.640,37
753	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - SEDU GINÁSIO	73,70	(331.816,91)
754	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais-CONV. SEDU 342 FR 754	576,20	459,74
755	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - CONV. 341 SEDU FR 755	(368.090,76)	(1.829.689,63)
756	Transferências de Outros Programas- FEAS VEICADAP	7.016,57	245.532,65
757	Transferências de Outros Programas FIA CRESCER 2017	28.235,00	76.712,34
758	Transferências de Outros Programas FIA SCFV 2017	30.477,99	51.115,99
759	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00
760	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais FR 760 conv 480/18	0,00	1.035,78
761	Transferências de Outros Programas FIA CONS TUTELAR	28.046,88	0,00
762	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - CONV. 919 RODOVIÁRIA	(9.634,23)	(350.000,00)
763	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais-FR 763 CONV 171/2018	(54.875,26)	0,00
764	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais SEAB 236/2018	90.651,93	206.726,43
765	Transferências de Outros Programas FEAS INCENTIVO 5 FR 765	1.837,02	40.115,15
766	Transferências Voluntárias Públicas Federais - SICONV 867849/18	(368.053,85)	0,00
770	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	967.702,01	0,00
771	Transferências de Outros Programas FIA PRIMEIRA INFANCIA FR 771	80.000,00	0,00
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	253.598,40	81.140,82
935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	4.171,77	27,35
936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	11.173,06	6.840,72
TOTAL		**3.848.744,89**	**3.514.007,27**
Notas Explicativas			
-			

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:7D173AA3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2019	**PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO**		**DATA EMISSÃO:10/03/2020**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**55.568.872,34**	**52.237.068,35**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**6.653.100,55**	**5.535.963,52**
IMPOSTOS		5.668.553,99	4.699.070,94
TAXAS		984.546,56	836.892,58
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		**731.755,92**	**621.542,89**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		731.755,92	621.542,89
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**0,00**	**0,00**
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**601.636,66**	**434.940,05**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		29.481,86	40.318,06
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		313.385,60	233.917,25
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		258.769,20	160.704,74
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**47.490.559,78**	**45.113.572,78**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		19.791.253,00	17.680.452,73
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		27.645.020,22	27.380.713,29
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		54.286,56	45.907,76
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	6.499,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**0,00**	**0,00**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**91.819,43**	**531.049,11**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		91.819,43	531.049,11
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**57.966.347,76**	**53.918.108,62**
PESSOAL E ENCARGOS		**27.313.354,21**	**25.331.479,42**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		14.539.834,49	17.245.774,51
ENCARGOS PATRONAIS		4.553.088,13	4.234.809,92
BENEFÍCIOS A PESSOAL		2.895.071,20	2.288.735,29
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		5.325.360,39	1.562.159,70
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**992.054,70**	**1.019.739,75**
APOSENTADORIAS E REFORMAS		533.955,66	514.657,13
PENSÕES		267.232,94	118.880,28
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		151.441,72	169.285,70
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		39.424,38	216.916,64
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**25.807.903,96**	**24.375.019,44**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		7.861.677,45	8.246.157,59
SERVIÇOS		11.385.643,50	10.069.201,99
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		6.560.583,01	6.059.659,86
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**2.975,68**	**245.772,11**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	245.772,11
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		2.975,68	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**3.237.617,20**	**2.321.540,00**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		2.709.280,00	1.887.100,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		528.337,20	434.440,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**0,00**	**0,00**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS		**505.547,69**	**446.797,83**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		505.547,69	446.797,83
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS		**0,00**	**0,00**
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV		0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS - CPV		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**106.894,32**	**177.760,07**
PREMIAÇÕES		9.409,50	7.630,88
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		97.484,82	170.129,19
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		(2.397.475,42)	(1.681.040,27)
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(decorrentes da execução orçamentária)		**0,00**	**0,00**
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		5.973.522,60	5.148.850,37
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		175.321,16	408.967,84
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	550.000,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	199.746,12
Notas Explicativas			
-			

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:0436B01B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA

DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA - ANEXO 16		Exercício 2019
Balanço Anual		
Entidade: 61 - Município de Sengés		
Num/Ano: 1/2014 CONTRATO FOMENTO PR SMF 3252/14 - FR - 601 - R$ 905.000,00		
Origem: Interna	Natureza: Contratual	
Grupo: Empréstimo	Tipo Dívida: Outras Operações de Crédito	
Saldo Anterior		R$ 63.564,85
Inscrição	2.1.2.3.4.01.00.00.00.00.00 PARCELA A CURTO PRAZO DOS FINANCIAMENTOS INTERNOS	R$ 92.517,00
Baixa	1.1.1.1.1.02.10.01.09.00.00 BB - CONTA MOVIMENTO- C/C 175951- FR. 000	-R$ 63.564,85
Baixa	4.4.9.0.1.00.00.00.00.00.00 OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO	-R$ 46.258,50
Saldo Atual		R$ 46.258,50
Num/Ano: 3/2014 AUTO DE INFRAÇÃO COMPROT.12571.720247/2013-83 DECAB 51.038.114-6		
Origem: Interna	Natureza: Contratual	
Grupo: Parcelamento	Tipo Dívida: INSS	
Saldo Anterior		R$ 162.428,47
Baixa	1.1.1.1.1.02.02.01.07.00.00 BB - FPM - C/C 179280 - FR 000	-R$ 13.885,32
Saldo Atual		R$ 148.543,15
Num/Ano: 1/2017 PRECATÓRIO 462792016816016/2016		
Origem: Precatórios	Natureza: Precatórios Posteriores a 05.05.2000	
Grupo: Outros Precatórios	Tipo Dívida: Precatórios de Pessoal	
Saldo Anterior		R$ 20.878,80
Inscrição	2.1.1.1.1.05.02.00.00.00.00 PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO - A PARTIR DE 05/05/2000 - VENCIDOS E NÃO	R$ 20.878,80
Baixa	4.4.9.0.1.00.00.00.00.00.00 OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO	-R$ 41.757,60
Saldo Atual		R$ 0,00
Num/Ano: 1/2018 CONTRATO FOMENTO SFM 3725/2017 - FR 602 - 550.000,00 + 65.100,00 CONTRAPARTIDA		
Origem: Interna	Natureza: Contratual	
Grupo: Empréstimo	Tipo Dívida: Outras Operações de Crédito	
Saldo Anterior		R$ 686.658,48
Baixa	1.1.1.1.1.02.10.01.09.00.00 BB - CONTA MOVIMENTO- C/C 175951- FR. 000	-R$ 153.822,41
Saldo Atual		R$ 532.836,07
Num/Ano: 2/2018 PRECATÓRIO 00043-2018-909-09-00-4 - UBIRAJARA DE SOUZA MOLEDA E OUTROS		
Origem: Precatórios	Natureza: Precatórios Posteriores a 05.05.2000	
Grupo: Outros Precatórios	Tipo Dívida: Precatórios de Pessoal	
Saldo Anterior		R$ 15.515,54
Inscrição	2.1.2.5.1.05.00.00.00.00.00 JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS	R$ 1.577,99
Baixa	1.1.1.1.1.02.02.01.07.00.00 BB - FPM - C/C 179280 - FR 000	-R$ 17.093,53
Saldo Atual		R$ 0,00
Num/Ano: 3/2018 PRECATORIO 00734-2017-909-09-00-7 - LUIZ DOS SANTOS PEREIRA E OUTROS (1)		
Origem: Precatórios	Natureza: Precatórios Posteriores a 05.05.2000	
Grupo: Outros Precatórios	Tipo Dívida: Precatórios de Pessoal	
Saldo Anterior		R$ 35.982,31
Inscrição	2.1.2.5.1.05.00.00.00.00.00 JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS	R$ 5.146,86
Baixa	1.1.1.1.1.02.02.01.07.00.00 BB - FPM - C/C 179280 - FR 000	-R$ 41.129,17
Saldo Atual		R$ 0,00
Num/Ano: 4/2018 PRECATORIO 00733-2017-909-09-00-2 - NELICE LOPES BARDAL E OUTROS (1)		
Origem: Precatórios	Natureza: Precatórios Posteriores a 05.05.2000	
Grupo: Outros Precatórios	Tipo Dívida: Precatórios de Pessoal	
Saldo Anterior		R$ 69.963,56
Inscrição	2.1.2.5.1.05.00.00.00.00.00 JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS	R$ 9.146,66
Baixa	1.1.1.1.1.02.02.01.07.00.00 BB - FPM - C/C 179280 - FR 000	-R$ 79.110,22
Saldo Atual		R$ 0,00
Num/Ano: 5/2018 PRECATORIO 01007-2018-909-09-00-8 - MAURICIO LUIZ DE MELO E OUTROS (1)		
Origem: Precatórios	Natureza: Precatórios Posteriores a 05.05.2000	
Grupo: Outros Precatórios	Tipo Dívida: Precatórios de Pessoal	
Saldo Anterior		R$ 112.118,25
Inscrição	2.1.2.5.1.05.00.00.00.00.00 JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS	R$ 9.315,50
Baixa	1.1.1.1.1.02.02.01.07.00.00 BB - FPM - C/C 179280 - FR 000	-R$ 121.433,75
Saldo Atual		R$ 0,00
Num/Ano: 6/2018 PRECATORIO - 00999-2018-909-09-00-6 - MARILENE DE MELO E OUTROS (1)		
Origem: Precatórios	Natureza: Precatórios Posteriores a 05.05.2000	
Grupo: Outros Precatórios	Tipo Dívida: Precatórios de Pessoal	
Saldo Anterior		R$ 39.184,21
Inscrição	2.1.2.5.1.05.00.00.00.00.00 JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS	R$ 3.222,20
Baixa	1.1.1.1.1.02.02.01.07.00.00 BB - FPM - C/C 179280 - FR 000	-R$ 42.406,41
Saldo Atual		R$ 0,00
Num/Ano: 7/2018 PRECATORIO 00997-2018-909-09-00-7 - RELLIDY MAHYARA DE MELO CARNEIRO E OUTROS (1)		
Origem: Precatórios	Natureza: Precatórios Posteriores a 05.05.2000	
Grupo: Outros Precatórios	Tipo Dívida: Precatórios de Pessoal	
Saldo Anterior		R$ 32.107,19
Baixa	1.1.1.1.1.02.10.01.09.00.00 BB - CONTA MOVIMENTO- C/C 175951- FR. 000	-R$ 29.241,45
Baixa	4.9.9.9.1.99.00.00.00.00.00 OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES	-R$ 2.865,74
Saldo Atual		R$ 0,00
Num/Ano: 8/2018 PRECATORIO 01000-2018-909-09-00-6 - LUIZ ALFREDO WEIGERT CLETO E OUTROS (1)		
Origem: Precatórios	Natureza: Precatórios Posteriores a 05.05.2000	
Grupo: Outros Precatórios	Tipo Dívida: Precatórios de Pessoal	
Saldo Anterior		R$ 25.152,14
Inscrição	2.1.2.5.1.05.00.00.00.00.00 JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS	R$ 2.036,24
Baixa	1.1.1.1.1.02.02.01.07.00.00 BB - FPM - C/C 179280 - FR 000	-R$ 27.188,38
Saldo Atual		R$ 0,00
Num/Ano: 9/2018 PRECATORIO - 01008-2018-909-09-00-2 - ROSANGELA DOMINGUES DA SILVA E OUTROS (1)		
Origem: Precatórios	Natureza: Precatórios Posteriores a 05.05.2000	
Grupo: Outros Precatórios	Tipo Dívida: Precatórios de Pessoal	
Saldo Anterior		R$ 91.158,14
Baixa	1.1.1.1.1.02.10.01.09.00.00 BB - CONTA MOVIMENTO- C/C 175951- FR. 000	-R$ 84.724,20
Baixa	4.9.9.9.1.99.00.00.00.00.00 OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES	-R$ 6.433,94

Saldo Atual		R$ 0,00
Num/Ano: 10/2018 PRECATORIO - 01006-2018-909-09-00-3 - ROSILDA APARECIDA PRADO E OUTROS (1)		
Origem: Precatórios	Natureza: Precatórios Posteriores a 05.05.2000	
Grupo: Outros Precatórios	Tipo Dívida: Precatórios de Pessoal	
Saldo Anterior		R$ 32.438,97
Baixa	1.1.1.1.1.02.10.01.09.00.00 BB - CONTA MOVIMENTO- C/C 175951- FR. 000	-R$ 29.992,00
Baixa	4.9.9.9.1.99.00.00.00.00.00 OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES	-R$ 2.446,97
Saldo Atual		R$ 0,00
Num/Ano: 11/2018 PRECATORIO 01005-2018-909-09-00-9 - MARIA ANGELICA ANTUNES DE SOUZA SANTOS E OUTROS (1)		
Origem: Precatórios	Natureza: Precatórios Posteriores a 05.05.2000	
Grupo: Outros Precatórios	Tipo Dívida: Precatórios de Pessoal	
Saldo Anterior		R$ 57.715,12
Baixa	1.1.1.1.1.02.10.01.09.00.00 BB - CONTA MOVIMENTO- C/C 175951- FR. 000	-R$ 53.284,38
Baixa	4.9.9.9.1.99.00.00.00.00.00 OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES	-R$ 4.430,74
Saldo Atual		R$ 0,00
Num/Ano: 12/2018 PRECATORIO 00998-2018-909-09-00-1 - SILVIA REGINA GAIA LEVANDOSKI E OUTROS (1)		
Origem: Precatórios	Natureza: Precatórios Posteriores a 05.05.2000	
Grupo: Outros Precatórios	Tipo Dívida: Precatórios de Pessoal	
Saldo Anterior		R$ 17.850,96
Inscrição	2.1.2.5.1.05.00.00.00.00.00 JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS	R$ 1.457,66
Baixa	1.1.1.1.1.02.02.01.07.00.00 BB - FPM - C/C 179280 - FR 000	-R$ 19.308,62
Saldo Atual		R$ 0,00
Num/Ano: 13/2018 PRECATORIO 00996-2018-909-09-00-2 - TAMILIS IRIS WOLF E OUTROS (1)		
Origem: Precatórios	Natureza: Precatórios Posteriores a 05.05.2000	
Grupo: Outros Precatórios	Tipo Dívida: Precatórios de Pessoal	
Saldo Anterior		R$ 42.128,23
Inscrição	2.1.1.1.1.05.03.00.00.00.00 PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO - A PARTIR DE 05/05/2000 - NÃO VENCIDOS	R$ 63,84
Inscrição	2.1.2.5.1.05.00.00.00.00.00 JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS	R$ 3.385,23
Baixa	1.1.1.1.1.02.02.01.07.00.00 BB - FPM - C/C 179280 - FR 000	-R$ 45.577,30
Saldo Atual		R$ 0,00
Num/Ano: 14/2018 PRECATORIO 0003109-60.2017.8.16.7000 - CNPJ CREDOR 04.817.949/0001-30 - NATUREZA ALIMENTAR		
Origem: Precatórios	Natureza: Precatórios Posteriores a 05.05.2000	
Grupo: Outros Precatórios	Tipo Dívida: Precatórios de Pessoal	
Saldo Anterior		R$ 2.983,29
Baixa	1.1.1.1.1.02.02.01.07.00.00 BB - FPM - C/C 179280 - FR 000	-R$ 2.983,29
Saldo Atual		R$ 0,00
Num/Ano: 15/2018 PRECATORIO 0003109-60.2017.8.16.7000 - BRUNO HUREN		
Origem: Precatórios	Natureza: Precatórios Posteriores a 05.05.2000	
Grupo: Outros Precatórios	Tipo Dívida: Precatórios de Pessoal	
Saldo Anterior		R$ 5.746,16
Baixa	1.1.1.1.1.02.02.01.07.00.00 BB - FPM - C/C 179280 - FR 000	-R$ 5.746,16
Saldo Atual		R$ 0,00
Num/Ano: 16/2018 PRECATORIO 0003109-60.2017.8.16.7000 - SERGIO LUIZ BRUGGER		
Origem: Precatórios	Natureza: Precatórios Posteriores a 05.05.2000	
Grupo: Outros Precatórios	Tipo Dívida: Precatórios de Pessoal	
Saldo Anterior		R$ 35.243,09
Inscrição	2.1.2.5.1.05.00.00.00.00.00 JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS	R$ 3.519,74
Baixa	1.1.1.1.1.02.02.01.07.00.00 BB - FPM - C/C 179280 - FR 000	-R$ 38.762,83
Saldo Atual		R$ 0,00
Num/Ano: 1/2019 PRECATÓRIO 01645-2018-909-09-00-9 - ELZA DELGADO FLORIANO E OUTROS		
Origem: Precatórios	Natureza: Precatórios Posteriores a 05.05.2000	
Grupo: Outros Precatórios	Tipo Dívida: Precatórios de Pessoal	
Saldo Anterior		R$ 0,00
Inscrição	2.1.1.1.1.05.03.00.00.00.00 PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO - A PARTIR DE 05/05/2000 - NÃO VENCIDOS	R$ 71.887,56
Saldo Atual		R$ 71.887,56
Num/Ano: 2/2019 PRECATÓRIO 01700-2018-909-09-00-0 - FRANCISCO CARLOS GASPARATTO E OUTROS		
Origem: Precatórios	Natureza: Precatórios Posteriores a 05.05.2000	
Grupo: Outros Precatórios	Tipo Dívida: Precatórios de Pessoal	
Saldo Anterior		R$ 0,00
Inscrição	2.1.1.1.1.05.03.00.00.00.00 PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO - A PARTIR DE 05/05/2000 - NÃO VENCIDOS	R$ 55.901,62
Saldo Atual		R$ 55.901,62
Num/Ano: 3/2019 PRECATÓRIO 01648-2018-909-09-00-2 - MATILDE DE FREITAS E OUTROS		
Origem: Precatórios	Natureza: Precatórios Posteriores a 05.05.2000	
Grupo: Outros Precatórios	Tipo Dívida: Precatórios de Pessoal	
Saldo Anterior		R$ 0,00
Inscrição	2.1.1.1.1.05.03.00.00.00.00 PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO - A PARTIR DE 05/05/2000 - NÃO VENCIDOS	R$ 48.770,40
Saldo Atual		R$ 48.770,40
Num/Ano: 4/2019 PRECATÓRIO 01699-2018-909-09-00-4 - JANETE DE SOUZA E SILVA E OUTROS		
Origem: Precatórios	Natureza: Precatórios Posteriores a 05.05.2000	
Grupo: Outros Precatórios	Tipo Dívida: Precatórios de Pessoal	
Saldo Anterior		R$ 0,00
Inscrição	2.1.1.1.1.05.03.00.00.00.00 PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO - A PARTIR DE 05/05/2000 - NÃO VENCIDOS	R$ 19.666,16
Saldo Atual		R$ 19.666,16
Num/Ano: 5/2019 PRECATÓRIO 00388-2019-909-09-00-9 - ZENILDA MAYNARDES E OUTROS		
Origem: Precatórios	Natureza: Precatórios Posteriores a 05.05.2000	
Grupo: Outros Precatórios	Tipo Dívida: Precatórios de Pessoal	
Saldo Anterior		R$ 0,00
Inscrição	2.1.1.1.1.05.03.00.00.00.00 PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO - A PARTIR DE 05/05/2000 - NÃO VENCIDOS	R$ 86.424,26
Saldo Atual		R$ 86.424,26
Num/Ano: 6/2019 PRECATÓRIO 01644-2018-909-09-00-4 - ARIELCIO LEMES PEREIRA E OUTROS		
Origem: Precatórios	Natureza: Precatórios Posteriores a 05.05.2000	
Grupo: Outros Precatórios	Tipo Dívida: Precatórios de Pessoal	
Saldo Anterior		R$ 0,00
Inscrição	2.1.1.1.1.05.03.00.00.00.00 PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO - A PARTIR DE 05/05/2000 - NÃO VENCIDOS	R$ 23.356,68
Saldo Atual		R$ 23.356,68
Num/Ano: 7/2019 PRECATÓRIO 01664-2018-909-09-00-5 - VANILDA DE FATIMA ALMEIDA E OUTROS		
Origem: Precatórios	Natureza: Precatórios Posteriores a 05.05.2000	
Grupo: Outros Precatórios	Tipo Dívida: Precatórios de Pessoal	
Saldo Anterior		R$ 0,00

Inscrição	2.1.1.1.1.05.03.00.00.00.00 PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO - A PARTIR DE 05/05/2000 - NÃO VENCIDOS	R$ 90.204,11
Saldo Atual		R$ 90.204,11
Num/Ano: 8/2019 PRECATORIO 02242-2018-909-09-00-7 - GILMARA CRISTINA CORREA DA LUZ E OUTROS		
Origem: Precatórios	Natureza: Precatórios Posteriores a 05.05.2000	
Grupo: Outros Precatórios	Tipo Dívida: Precatórios de Pessoal	
Saldo Anterior		R$ 0,00
Inscrição	2.1.1.1.1.05.03.00.00.00.00 PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO - A PARTIR DE 05/05/2000 - NÃO VENCIDOS	R$ 21.362,00
Saldo Atual		R$ 21.362,00
Num/Ano: 9/2019 PRECATORIO 01624-2018-909-09-00-3 - ELIARA ALVES DE MELO E OUTROS		
Origem: Precatórios	Natureza: Precatórios Posteriores a 05.05.2000	
Grupo: Outros Precatórios	Tipo Dívida: Precatórios de Pessoal	
Saldo Anterior		R$ 0,00
Inscrição	2.1.1.1.1.05.03.00.00.00.00 PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO - A PARTIR DE 05/05/2000 - NÃO VENCIDOS	R$ 129.314,14
Saldo Atual		R$ 129.314,14
Num/Ano: 10/2019 PRECATORIO 01638-2018-909-09-00-7 - RAQUEL DE MELO E OUTROS		
Origem: Precatórios	Natureza: Precatórios Posteriores a 05.05.2000	
Grupo: Outros Precatórios	Tipo Dívida: Precatórios de Pessoal	
Saldo Anterior		R$ 0,00
Inscrição	2.1.1.1.1.05.03.00.00.00.00 PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO - A PARTIR DE 05/05/2000 - NÃO VENCIDOS	R$ 19.169,39
Saldo Atual		R$ 19.169,39
Num/Ano: 11/2019 PRECATORIO 01640-2018-909-09-00-6 - KATIA REGINA FERNANDES CLETO E OUTROS		
Origem: Precatórios	Natureza: Precatórios Posteriores a 05.05.2000	
Grupo: Outros Precatórios	Tipo Dívida: Precatórios de Pessoal	
Saldo Anterior		R$ 0,00
Inscrição	2.1.1.1.1.05.03.00.00.00.00 PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO - A PARTIR DE 05/05/2000 - NÃO VENCIDOS	R$ 22.114,46
Saldo Atual		R$ 22.114,46
Num/Ano: 12/2019 PRECATORIO 01705-2018-909-09-00-3 - ANTONIA FERNANDES DOS SANTOS E OUTROS		
Origem: Precatórios	Natureza: Precatórios Posteriores a 05.05.2000	
Grupo: Outros Precatórios	Tipo Dívida: Precatórios de Pessoal	
Saldo Anterior		R$ 0,00
Inscrição	2.1.1.1.1.05.03.00.00.00.00 PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO - A PARTIR DE 05/05/2000 - NÃO VENCIDOS	R$ 17.727,59
Saldo Atual		R$ 17.727,59
Num/Ano: 13/2019 PRECATORIO 01643-2018-909-09-00-0 - ADRIANA DO NASCIMENTO E OUTROS		
Origem: Precatórios	Natureza: Precatórios Posteriores a 05.05.2000	
Grupo: Outros Precatórios	Tipo Dívida: Precatórios de Pessoal	
Saldo Anterior		R$ 0,00
Inscrição	2.1.1.1.1.05.03.00.00.00.00 PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO - A PARTIR DE 05/05/2000 - NÃO VENCIDOS	R$ 25.990,81
Saldo Atual		R$ 25.990,81
Num/Ano: 14/2019 PRECATORIO 0005155-51.2019.8.16.7000 - GABRIELA BARROS SANTOS SILVA		
Origem: Precatórios	Natureza: Precatórios Posteriores a 05.05.2000	
Grupo: Outros Precatórios	Tipo Dívida: Precatórios de Pessoal	
Saldo Anterior		R$ 0,00
Inscrição	2.1.1.1.1.05.03.00.00.00.00 PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO - A PARTIR DE 05/05/2000 - NÃO VENCIDOS	R$ 58.695,73
Saldo Atual		R$ 58.695,73
Num/Ano: 15/2019 PRECATORIO 00358-2019-909-09-00-2 - DAYANE SAVAGIN MIRANDA E OUTROS		
Origem: Precatórios	Natureza: Precatórios Posteriores a 05.05.2000	
Grupo: Outros Precatórios	Tipo Dívida: Precatórios de Pessoal	
Saldo Anterior		R$ 0,00
Inscrição	2.1.1.1.1.05.03.00.00.00.00 PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO - A PARTIR DE 05/05/2000 - NÃO VENCIDOS	R$ 80.331,40
Saldo Atual		R$ 80.331,40
Num/Ano: 16/2019 PRECATORIO 01639-2018-909-09-00-1 - DAIANE APARECIDA DE ALMEIDA E OUTROS		
Origem: Precatórios	Natureza: Precatórios Posteriores a 05.05.2000	
Grupo: Outros Precatórios	Tipo Dívida: Precatórios de Pessoal	
Saldo Anterior		R$ 0,00
Inscrição	2.1.1.1.1.05.03.00.00.00.00 PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO - A PARTIR DE 05/05/2000 - NÃO VENCIDOS	R$ 17.829,05
Saldo Atual		R$ 17.829,05
Num/Ano: 17/2019 PRECATORIO 0005344-63.2018.8.16.7000 DASE - CLINICA MÉDICA E DIAGNÓSTICO LTDA E OUTROS		
Origem: Precatórios	Natureza: Precatórios Posteriores a 05.05.2000	
Grupo: Outros Precatórios	Tipo Dívida: Outros Precatórios	
Saldo Anterior		R$ 0,00
Inscrição	2.1.1.1.1.05.03.00.00.00.00 PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO - A PARTIR DE 05/05/2000 - NÃO VENCIDOS	R$ 46.868,36
Saldo Atual		R$ 46.868,36
Num/Ano: 18/2019 PROCESSO 0005157-21.2019.8.16.7000 - AUTOS 0000812-67.2016.8.16.0161 - HOSPITAL E MATERNIDADE DE SENGES		
Origem: Precatórios	Natureza: Precatórios Posteriores a 05.05.2000	
Grupo: Outros Precatórios	Tipo Dívida: Outros Precatórios	
Saldo Anterior		R$ 0,00
Inscrição	2.1.1.1.1.05.03.00.00.00.00 PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO - A PARTIR DE 05/05/2000 - NÃO VENCIDOS	R$ 652.174,80
Saldo Atual		R$ 652.174,80
Num/Ano: 19/2019 PROCESSO 0005157-21.2019.8.16.7000 - AUTOS 0000812-67.2016.8.16.0161 - ANTONIO GONÇALVES FERNANDES NETO		
Origem: Precatórios	Natureza: Precatórios Posteriores a 05.05.2000	
Grupo: Outros Precatórios	Tipo Dívida: Outros Precatórios	
Saldo Anterior		R$ 0,00
Inscrição	2.1.1.1.1.05.03.00.00.00.00 PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO - A PARTIR DE 05/05/2000 - NÃO VENCIDOS	R$ 6.233,20
Saldo Atual		R$ 6.233,20

Total Entidade	
Saldo Inicial	R$ 1.548.817,76
Inscrição	R$ 1.646.289,44
Baixa	-R$ 973.447,76
Est Inscrição	R$ 0,00
Est Baixa	R$ 0,00
Saldo Atual	R$ 2.221.659,44
Total Geral	
Saldo Inicial	R$ 1.548.817,76
Inscrição	R$ 1.646.289,44
Baixa	-R$ 973.447,76
Est Inscrição	R$ 0,00
Est Baixa	R$ 0,00

Saldo Atual	R$ 2.221.659,44

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:EF969B82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020-FPMTB

DISPENSA DE LICITAÇÃO	INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO
Nº 001/2020	01.0101.09.272.0015.9001.3.3.90.39.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações	
Contratante:	Fundo de Previdência do Município de Terra Boa – PR
Data da Contratação:	04/03/2020
Previsão Legal:	Artigo 24, II da Lei 8.666/93
Fornecedor:	ACTUARIAL – ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA
Endereço:	Rua Benjamin Constant, 67 – Conj 404
CNPJ:	00.767.919/0001-05
Cidade:	Curitiba/PR
RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de serviços atuariais para avaliação do Regime Próprio de Previdência, em atendimento à obrigatoriedade prevista na Lei 9.717/99 e considerando os critérios atuariais previstos na Portaria MPS n.º 403/08..	VALOR MÁXIMO COM IMPOSTOS: 9.500,00
TERMO CONTRATUAL: ( )NÃO (x) SIM	CADASTRO DE FORNECEDOR: (X)NÃO ( ) SIM
CONDIÇÃO DE AQUISIÇÃO: IMEDIATA	FORMA DE PAGAMENTO: EM ATE 30 DIAS
Justificativa da escolha do fornecedor: De acordo com as cotações anexas, o fornecedor apresentou a melhor proposta e encontra- se em situação regular com as declarações fiscais.	
Justificativa de aceitação do preço: de acordo com as cotações anexas, os preços fornecidos pelo contratado encontra-se em patamares justos e compatíveis com os praticados no mercado.	
Justifica-se ainda, para os fins do artigo 24, caput I da Lei Federal nº 8.666/93, que a presente contratação não é parcela de nenhuma outra contratação que possa ser realizada conjuntamente, e que os valores contratados foram devidamente orçados, estando adequados ao preço de mercado.	

MARA CRISTINA DE PAULA
Superintendente do RPPS

RATIFICAÇÃO DO PREFEITO:

Ratifico o ato acima, de autoria de MARA CRISTINA DE PAULA, Superintendente do Fundo de Previdência do Município de Terra Boa/Pr, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Terra Boa, 10 de março de 2020.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:57603274

LICITAÇÕES
DISPENSA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020-PMTB

DISPENSA DE LICITAÇÃO	INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO
Nº 007/2020	06.02.2029.339039.000 06.02.2029.339030.000 06.02.2029.449052.000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações	
Contratante:	Prefeitura Municipal de Terra Boa – PR
Data da Contratação:	10/03/2020
Previsão Legal:	Artigo 24, II da Lei 8.666/93
Fornecedor:	OASIS POÇOS ARTESIANOS LTDA
Endereço:	RUA EPITACIO PESSOA, 371
CNPJ:	10.681.240/0001-52
Cidade:	CASCAVEL/PR
RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços e aquisição de peças para perfuração de poço artesiano no lote de terra nº 242, gleba Ribeirão Palmital.	VALOR MÁXIMO COM IMPOSTOS: 11.152,00
TERMO CONTRATUAL: (X)NÃO ( ) SIM	CADASTRO DE FORNECEDOR: (X)NÃO ( ) SIM
CONDIÇÃO DE AQUISIÇÃO: IMEDIATA	FORMA DE PAGAMENTO: EM ATE 30 DIAS
Justificativa da escolha do fornecedor: De acordo com as cotações anexas, apresentadas pela secretaria solicitante, o fornecedor apresentou a melhor proposta e encontra- se em situação regular com as declarações fiscais.	
Justificativa de aceitação do preço: de acordo com as cotações anexas, apresentadas pela secretaria solicitante, os preços fornecidos pelo contratado encontra-se em patamares justos e compatíveis com os praticados no mercado.	
Justifica-se ainda, para os fins do artigo 24, caput I da Lei Federal nº 8.666/93, que a presente contratação não é parcela de nenhuma outra contratação que possa ser realizada conjuntamente, e que os valores contratados foram devidamente orçados, estando adequados ao preço de mercado.	

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretária Administração Geral

RATIFICAÇÃO DO PREFEITO:

Ratifico o ato acima, de autoria de ANTONIO APARECIDO MARI, Secretário de Administração Geral, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Terra Boa, 10 de março de 2020.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:C7139D47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI N° 1967/20

Data 10/03/2020

Súmula: Revisa os valores para a concessão de auxílio social constante do artigo 11 da Lei Municipal nº 772/2013, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ APROVOU, E EU, HELIO KUERTEN BRUINING, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º. Os valores máximos definidos para cada auxílio constantes do Parágrafo único do artigo 8º da Lei nº 772/13, são os seguintes:

Programa	Limite máximo em R$
I - Auxílio Funeral (urna)	485,71
II- Auxílio funeral com roupa (vestimenta)	116,52
III- Auxílio funeral com transporte (translado)	99,67
IV- Auxílio kit alimentação em velório	108,09
V- Auxílio maternidade (vestuário e/ou colchão e berço)	500,00
VI- Auxílio alimento famílias vulneráveis (esporádico)	115,00
VII- Auxílio passagens rodoviárias (indigentes, transeuntes, indígenas, famílias em extrema necessidade)	315,00
VIII- Auxílio documentos ou fotos	78,00
IX- Auxílio cobertores e vestuários	120,00
X- Promoção de eventos (Campanhas, Conferências, Eventos Sociais e outros)	550,00
XI- Melhoria habitacional	595,00
XII – Auxilio Alimentação pessoas acamadas/DF/DM, que necessitam de cuidadores.	149,00
XIII- Aluguel Social	350,00

Art. 2º. Ratificam-se as demais disposições da Lei nº 772/13, e revoga-se a Lei 1539/2016, de 23/11/2016.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 10 de Março de 2020.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisete Ap. Fernandes
Código Identificador:B5DF4E07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI Nº 791/2020

Súmula: Institui o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, destinado à regularização de créditos do Município, decorrentes de débitos dos contribuintes, de natureza tributária ou não tributária, gerados até 31 de dezembro de 2019, inclusos exercícios de anos anteriores.

O Prefeito do Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município, encaminha o seguinte Projeto de Lei para apreciação e deliberação desta Câmara de Vereadores do Município:

Art. 1º. Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Tunas do Paraná – REFIS MUNICIPAL – destinado à regularização de créditos do Município, decorrentes de débitos dos contribuintes, de natureza tributária (ISS, Alvará,) ou não tributária, cujos fatos geradores tenham ocorrido até 31 de dezembro de 2019, incluídos exercícios de anos anteriores, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, não ajuizados em execução fiscal, com ou sem exigibilidade suspensa.

§1º. O REFIS MUNICIPAL será administrado pela Fazenda Municipal, que terá competência para adotar os procedimentos necessários à execução do Programa.

§2º. No caso dos débitos inscritos em dívida ativa, com ação judicial de execução fiscal já em trâmite, estando autorizado a Municipalidade em efetuar o parcelamento do débito exequendo em até 60 parcelas através de acordo judicial nos autos, devendo estar incluso juros moratórios, multa e correção monetária, com o pagamento das custas processuais e honorários diretamente na ação de execução fiscal proposta, nos termos da legislação processual aplicável, devendo o contribuinte/executado comprovar tais pagamentos perante a Fazenda Municipal.

§3º. Fica autorizada à Procuradoria do Município nos casos de opção pelo parcelamento disposto no parágrafo supra, em requerer a suspensão provisória dos autos até o cumprimento integral com a quitação do débito, sem prejuízo de pedir o prosseguimento da execução fiscal e cominação de multa nos termos do acordo proposto em casos de descumprimento.

Art. 2º. O ingresso no programa dar-se-á por opção do contribuinte, que fará jus a regime especial de consolidação, parcelamento e pagamento dos débitos a que se refere o artigo anterior.

§1º. A opção deverá ser formalizada através de "Termo de Opção", conforme modelo a ser criado pela Fazenda Municipal, a ser firmado pelo contribuinte ou pelo responsável pela pessoa jurídica, com prazo para protocolo até o dia 30 de novembro de 2020;

§2º. A consolidação dos débitos existentes em nome do optante será efetuada na data do deferimento do pedido de ingresso no REFIS MUNICIPAL.

§3º. A opção pelo programa, independentemente de sua homologação, implica no início imediato do pagamento dos débitos, devendo ser paga a parcela única ou primeira parcela no ato do protocolo do "Termo de Opção"

§4º. A confissão de dívida, que acompanhará o termo de opção, deve conter todos os débitos do contribuinte para com o Município de Tunas do Paraná.

§5º. O Poder Executivo poderá prorrogar através de Decreto o prazo de que trata o § 1º deste artigo.

Art. 3º. O ingresso no REFIS MUNICIPAL 2020 possibilitará regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos fiscais em fase administrativa a que se refere o artigo 1º, na forma definida na tabela abaixo:

Percentual de Desconto		
Forma de Pagamento	Abatimento de Juros	Abatimento da Multa
À vista	100%	100%
Até 02 parcelas	95%	95%
Até 03 parcelas	90%	90%
Até 04 parcelas	85%	85%
Em até 05 parcelas	80%	80%
Em até 06 parcelas	75%	75%
Em até 07 parcelas	70%	70%
Em até 08 parcelas	65%	65%
Em até 09 parcelas	60%	60%
Em até 10 parcelas	55%	55%
Em até 11 parcelas	50%	50%
Em até 12 parcelas	45%	45%
Em até 13 parcelas	40%	40%
Em até 14 parcelas	35%	35%
Em até 15 parcelas	30%	30%
Em até 16 parcelas	25%	25%
Em até 17 parcelas	20%	20%
Em até 18 parcelas	15%	15%
Em até 19 parcelas	10%	10%
Em até 20 parcelas	5%	5%
De 21 à 60 parcelas	Sem desconto	Sem desconto

§1º. Em qualquer condição em que ocorra o parcelamento, a quitação da primeira parcela deve ser efetuada à vista, e as demais serão mensais e sucessivas com vencimento até o último dia útil de cada mês.

§2º. A partir da segunda parcela, sobre o valor original da mesma incidirão juros de mora à razão de 1% ao mês.

§3º. Em nenhuma hipótese o valor de cada parcela será inferior a R$ 50,00 (cinquenta reais).

Art. 4º. A opção pelo REFIS MUNICIPAL sujeita o contribuinte a:

I. confissão irrevogável e irretratável dos débitos;

II. Aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas para o programa;

III. Pagamento regular e tempestivo das parcelas do débito incluído no programa, bem como dos tributos com vencimento posterior à data do protocolo da opção;

IV. desistência expressa e irretratável de eventual Ação Judicial, quando o débito incluído no programa estiver *sub judice*, ou desistência irretratável da reclamação ou recurso administrativo acaso interposto.

§1º. A opção pelo REFIS MUNICIPAL exclui qualquer outra forma de parcelamento relativamente aos débitos incluídos no programa.

§2º. Quando deferida a opção, se houver débito incluído no programa que seja objeto de execução fiscal, a Fazenda Municipal proporá a suspensão da mesma enquanto o programa estiver sendo cumprido.

Art. 5º. O contribuinte optante pelo REFIS MUNICIPAL será dele excluído nas seguintes hipóteses, mediante ato da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento:

I. Inobservância de qualquer das condições estabelecidas nesta Lei ou em regulamento;

II. Inadimplência no pagamento das parcelas do programa ou dos tributos Municipais vencidos após o protocolo da opção, por três meses consecutivos ou quatro meses alternados, o que ocorrer primeiro;

III. Apuração através de lançamento de ofício, de débito não incluído espontaneamente na confissão dos débitos alcançados pelo programa, salvo se pago integralmente em trinta dias, a contar da ciência do lançamento ou da decisão definitiva, administrativa ou judicial;

IV. Apuração, pela Fazenda Municipal, da prática de qualquer ato doloso ou fraudulento tendente a subtrair do Erário Municipal, no todo ou em parte, tributo que deveria recolher na condição de contribuinte ou responsável.

§1º. A exclusão do contribuinte do programa implicará na perda do parcelamento concedido, e na exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado e ainda não pago, além de pronta execução fiscal, incorporando-se ao montante não pago os acréscimos legais na forma da legislação aplicável.

§2º. A exclusão produzirá efeitos a partir do mês em que ocorrido o fato que ensejá-la.

Art. 6º. A homologação da opção para aderir ao REFIS MUNICIPAL será efetuada pela Fazenda Municipal, com efeitos retroativos à data da formalização da opção.

Art. 7º. Quando a opção/confissão contiver débitos ajuizados não garantidos, a expedição da certidão prevista no art. 206 do CTN somente ocorrerá após a homologação da opção, e desde que não haja nenhum outro fato impeditivo.

Art. 8º. Desde que haja interesse da Administração Municipal, fica autorizada a dação em pagamento de bens imóveis para extinção dos créditos tributários e não tributários inscritos ou não em dívida ativa, perante o fisco municipal, nos termos do art. 156, VI do Código Tributário Nacional, desde que haja compatibilidade do valor do bem-apresentado com o montante do crédito tributário que pretende extinguir, ou percentual da dívida.

§1º. Para o recebimento de imóveis em dação em pagamento, tal transação dependerá de autorização legislativa prévia emitida pelo Poder Legislativo Municipal;

§2º. Para chegar ao valor final para recebimento do bem imóvel dado em pagamento para extinção do crédito tributário ou pagamento de parte da dívida, deverá ser precedido de 03 avaliações confeccionadas por profissional com a devida habilitação perante o CRECI, tendo como valor final a média das três avaliações.

§3º. O bem imóvel oferecido em pagamento para extinção do crédito tributário, deverá estar livre de ônus ou litígio e acompanhado de justo título que comprove a posse ou domínio sobre o imóvel, acompanhado dos documentos públicos que comprovem a titularidade sobre os referidos bens.

§4º. As despesas inerentes às avaliações prévias e transferência para o ente municipal correrão por conta do interessado.

Art. 9º. Fica autorizado ao Executivo conceder a remissão da multa e juros relativos a débitos já prescritos dos quais os contribuintes tenham interesse em fazer a quitação da dívida, contabilizando somente a correção monetária do período de atraso.

Art. 10. Fica o Executivo Municipal autorizado a baixar normas complementares caso entenda necessário para a execução do programa e dar ampla divulgação deste para população.

Tunas do Paraná, 09 de março de 2020.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:2D7FA39F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 06/2020 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO RETIFICAÇÃO

SÚMULA: Dispõe sobre a Divulgação da Classificação Final referente ao Edital n° 01/2020, que rege o Processo Seletivo Simplificado para a seleção de estagiários e dá outras providências.

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado para a seleção de estagiários do ano de 2020, designada pelo Decreto nº 109/2019, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR PÚBLICO:

Art. 1º Fica divulgada a Classificação Final referente ao Edital n° 01/2020, que rege o Processo Seletivo Simplificado para a seleção de estagiários.

RESULTADO FINAL - NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

PASSA QUATRO – NÍVEL MÉDIO								
Clas.	Nome	Nascimento	Português	Matemática	Historia de Turvo	Conhecimentos Gerais	NOTA FINAL	Resultado
1º	Mayara Padilha de Mattos	10/11/2003	6	4	3	3	8	Aprovado
2º	Kauane Lino da Silva	31/01/2003	4	3	2	2	5,5	Aprovado
3º	Sthefany Soares Brugge	22/07/2003	1	4	2	1	4	Aprovado

SEDE – NÍVEL MÉDIO								
Clas.	Nome	Nascimento	Português	Matemática	História de turvo	Conhecimentos Gerais	NOTA FINAL	Resultado
1º	Joyce Brugge Moreira	14/02/2003	6	3	3	4	8	Aprovado
2º	Andressa Schimaichel Mirand	17/05/2001	5	4	4	3	8	Aprovado
3º	Lucas Hajime Oshiro Takatuzi	04/01/2003	6	5	1	3	7,5	Aprovado
4º	Lorenzo Marques Pilati	23/05/2003	4	5	3	3	7,5	Aprovado
5º	Pablo Victor Lepek	13/11/2003	4	6	1	3	7	Aprovado
6º	Maria Helena Paulowski de Oliveira	22/01/2003	4	5	3	2	7	Aprovado
7º	Laisa Julia Del Antonio	29/09/2003	4	5	3	2	7	Aprovado
8º	Liedison de Lima Correa	11/06/2003	3	4	3	4	7	Aprovado
9º	Leonardo Schinemann Ribeiro	06/11/2003	5	3	2	3	6,5	Aprovado
10º	Eniton Gustavo Rickli	17/11/2003	4	5	2	1	6	Aprovado
11º	Ana Caroline Stadler Gaspareto	04/12/2003	4	4	3	1	6	Aprovado
12º	Sophie Maria Utri Abreu	02/03/2003	4	3	3	2	6	Aprovado
13º	Ana Taynara Correa de Souza	28/01/2003	3	4	2	3	6	Aprovado
14º	Alessandra dos Santos Gaparetto	26/12/2002	3	3	3	3	6	Aprovado
15º	Marina Vennek Borges	17/08/2003	2	6	2	2	6	Aprovado
16º	Kamili Tilpe	22/07/2003	4	3	2	2	5,5	Aprovado
17º	Maria Eduarda Vargas de Oliveira	24/12/2001	4	3	1	3	5,5	Aprovado
18º	Jessica Alves Silvestre	27/10/2003	3	4	2	2	5,5	Aprovado
19º	Brenda Estefany Correia	14/03/2003	3	3	3	2	5,5	Aprovado
20º	Sabryna Chortosko Bastos	19/08/2003	5	2	2	1	5	Aprovado
21º	Ana Luiza de Almeida Penszkowski	12/08/2003	4	4	1	1	5	Aprovado
22º	Dhionatan Lara de Almeida	25/08/2003	4	2	3	1	5	Aprovado
23º	Joice Ferreira Ribeiro	25/11/2003	3	4	1	2	5	Aprovado
24º	Matheus Junior de Lima de Oliveira	07/08/2002	2	4	2	2	5	Aprovado
25º	Kaue Felipe Buhrer Conrado	28/08/2003	2	3	3	2	5	Aprovado
26º	Priscila Martinelli	03/08/2003	4	2	2	1	4,5	Aprovado
27º	Andreina Aparecida de Oliveira	23/02/2002	3	3	1	2	4,5	Aprovado
28º	Maycon Vinicius Antonio dos Santos	13/06/2001	2	4	2	1	4,5	Aprovado
29º	Eloison Carlos Correa Peron	26/02/2003	1	5	1	2	4,5	Aprovado
30º	Leticia Martins Neumann	01/07/2003	3	3	1	1	4	Aprovado
31º	Lucas de Oliveira	24/01/2003	3	2	2	1	4	Aprovado
32º	Karen Emanuelly de Matos	27/04/2003	3	2	1	2	4	Aprovado
33º	Angela Cristina Miranda de Ramos	27/11/2003	2	2	3	1	4	Aprovado
34º	Amanda Caroline Medeiros	04/04/2003	1	3	1	3	4	Aprovado
35º	Marcos Cassiano dos Santos	01/12/2003	3	2	1	1	3,5	Aprovado
36º	Maico dos Santos	27/11/2001	1	2	1	1	2,5	Aprovado
37º	Camila Gonçalves Prestes	25/11/2002	1	2	1	1	2,5	Aprovado
	Wellington Vinicius Toneti	09/05/2003	5	6	2	0	6,5	Reprovado
	Evandro Daniel Andrade	27/0/2003	5	4	3	0	6	Reprovado
	João Lucas Batista	11/12/2003	2	4	2	0	4	Reprovado
	Joice de Fatima de Ramos	13/05/2003	3	3	0	1	3,5	Reprovado
	Maria Eduarda Leite Martins	10/03/2003	3	2	0	1	3	Reprovado
	Amanda Gonçalves Correa	27/06/2003	0	2	3	1	3	Reprovado
	Gabriela Almeida Nolli	15/01/2003	2	2	0	1	2,5	Reprovado

FAXINAL DA BOA VISTA – NÍVEL MÉDIO								
Clas.	Nome	Nascimento	Português	Matemática	História de turvo	Conhecimentos Gerais	NOTA FINAL	Resultado
1º	Maria Fernanda Horst Schimanski	30/07/2003	2	4	1	1	4	Aprovado
2º	Luiz Daniel Dallagnol Batista	18/12/2003	2	1	2	2	3,5	Aprovado
3º	Bruno de Jesus Ribeiro	24/06/2003	2	2	1	1	3	Aprovado
	Tamily Valeria Cordeiro Ribeiro	14/04/2003	4	1	2	0	3,5	Reprovado

SAUDADE – ENSINO MEDIO								
Clas.	Nome	Nascimento	Português	Matemática	História de turvo	Conhecimentos Gerais	NOTA FINAL	Resultado
1º	Karla Ludmila Garcia de Lima	16/08/2003	4	3	3	1	5,5	Aprovado
2º	Maria Alice Assis Hardt	07/05/2003	4	3	1	1	4,5	Aprovado

Clas.		Nascimento	Português	Matemática	História de turvo	Conhecimentos Gerais	NOTA FINAL	Resultado
1º	Julia Gabriela Dutra Vais	16/04/1998	3	2	1	1	3,5	Aprovado
2º	Suelen Rodrigues Olegario de Almeida	08/06/1991	2	1	1	1	2,5	Aprovado

RESULTADO FINAL - NÍVEL SUPERIOR

SEDE– ADMINISTRAÇÃO								
Clas.	Nome	Nascimento	Português	Matemática	História de turvo	Conhecimentos Gerais	NOTA FINAL	Resultado
1º	Gisély Izidoro Lemos	03/07/2001	4	3	4	2	6,5	Aprovado
2º	Jean Fellype Bini	18/01/2002	5	5	1	1	6,0	Aprovado
3º	Izabelli Batista Bilobram	28/11/2002	4	2	2	4	6,0	Aprovado
4º	Iana Suellem Cordeiro dos Santos	12/12/1999	4	3	2	2	5,5	Aprovado
5º	Sabrina dos Anjos	16/12/2001	4	1	2	2	4,5	Aprovado
6º	Lucas Penszkowski Machado	02/04/1999	2	4	1	2	4,5	Aprovado
7º	Jheniffer Hartmann	25/07/1992	3	2	2	1	4,0	Aprovado
	Alan Felipe Tratch Carriel	08/03/2001	4	4	0	2	5,0	Reprovado
	Hemillyn Karolaine Dezumka Brugge	20/12/2001	3	0	4	1	4,0	Reprovado

SEDE–COMUNICAÇÃO SOCIAL								
Clas.	Nome	Nascimento	Português	Matemática	História de turvo	Conhecimentos Gerais	NOTA FINAL	Resultado
1º	Luan Augusto dos Santos Oliveira	29/11/2002	4	4	3	4	7,5	Aprovado

SEDE– DIREITO								
Clas.	Nome	Nascimento	Português	Matemática	História de turvo	Conhecimentos Gerais	NOTA FINAL	Resultado
1º	Saymon Vitor Colares	30/10/2001	4	3	2	3	6,0	Aprovado
2º	Lucas Vaz da Silva	17/09/2002	3	2	3	1	4,5	Aprovado
	Andreina Caroline Bonfim Riva	30/07/2000	2	4	0	3	4,5	Reprovado

SEDE– FARMÁCIA								
Clas.	Nome	Nascimento	Português	Matemática	História de turvo	Conhecimentos Gerais	NOTA FINAL	Resultado
1º	Ana Caroline Machado	16/03/1999	3	4	1	1	4,5	Aprovado
2º	Keyla Botini de Mattos	13/08/2001	2	1	1	1	2,5	Aprovado

SEDE– PEDAGOGIA								
Clas.	Nome	Nascimento	Português	Matemática	História de turvo	Conhecimentos Gerais	NOTA FINAL	Resultado
1º	Karine Rickli Andrade	04/11/2002	5	4	2	3	7,0	Aprovado
2º	Nubia Aparecida Da Luz	01/10/2001	6	4	1	1	6,0	Aprovado
3º	Aline Cristina Schinemann	29/07/1996	6	2	2	2	6,0	Aprovado
4º	Andrieli Demeda De Matos	13/07/1992	1	4	4	3	6,0	Aprovado
5º	Valéria Klimiont Isidoro Schinemann	21/10/1988	4	1	3	2	5,0	Aprovado
6º	Renilda Oliveira Araujo	04/09/1983	3	4	2	1	5,0	Aprovado
7º	Natacha Contini	13/12/1996	5	1	1	2	4,5	Aprovado
8º	Marcieli dos Santos Crevelin	07/11/2001	1	5	2	1	4,5	Aprovado
9º	Grazielly Carriel do Nascimento	08/08/2001	3	2	1	1	3,5	Aprovado
10º	Samira Pereira Tluscik	28/11/2001	3	1	1	2	3,5	Aprovado
11º	Sandra Ana Pauluk	17/01/1983	2	2	1	1	3,0	Aprovado
	Carla Saionara Soares dos Santos	25/08/1984	2	2	0	1	2,5	Reprovado
	Marli Aparecida Faria	02/03/1994	5	0	4	3	6,0	Reprovado
	Greici Kellen Gil	15/09/2001	2	0	0	1	1,5	Reprovado
	Andriele Schneider Cordeiro	27/07/2000	2	1	1	0	2,0	Reprovado
	Adriana Demeda de Matos	13/07/1992	0	2	3	2	3,5	Reprovado

FAXINAL– MEDICINA VETERINÁRIA								
Clas.	Nome	Nascimento	Português	Matemática	História de turvo	Conhecimentos Gerais	NOTA FINAL	Resultado
1º	Rafael Marlon Grzeszczyszen	21/04/1995	3	2	2	3	5,0	Aprovado
2º	Junior Jadvizak	21/02/2002	2	2	3	3	5,0	Aprovado
3º	Ana Caroline Bahls de Oliveira	18/09/1997	3	2	1	1	3,5	Aprovado

FAXINAL– PEDAGOGIA								
Clas.	Nome	Nascimento	Português	Matemática	História de turvo	Conhecimentos Gerais	NOTA FINAL	Resultado
1º	Janaina Moteka	10/02/2001	5	4	3	2	7,0	Aprovado
2º	Jheniffer Karol da Silva	27/07/1990	3	3	2	3	5,5	Aprovado
	Maria Eduarda Rickli	06/06/1999	3	0	2	1	3,0	Reprovado
	Ana Paula Renauer de Paula	06/06/1999	3	0	2	1	3	Reprovado
	Ana Claudia Soethe	19/11/2000	6	4	1	0	5,5	Reprovado

PASSA QUATRO - PEDAGOGIA

Class.	Nome	Nascimento	Português	Matemática	História de turvo	Conhecimentos Gerais	NOTA FINAL	Resultado
1º	Eloiza Miranda Conrado	26/08/89	2	2	2	1	3,5	Aprovado

SAUDADE– PEDAGOGIA

Class.	Nome	Nascimento	Português	Matemática	História de turvo	Conhecimentos Gerais	NOTA FINAL	Resultado
1º	Bruna Maciel de Oliveira		3	3	3	1	5,0	Aprovado
2º	Susane Kaveski Schinemann	22/07/81	4	1	2	2	4,5	Aprovado

Turvo, 09 de março de 2020

FERNANDA HACK KARPINSKI
Presidente da Comissão

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:7843D30F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA, através da Secretaria de Administração, no exercício de suas atribuições legais, torna pública a seguinte alteração do **EDITAL N° 001/2020**, **PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS, DECRETO Nº 59/2020,** de 27 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, para que passe a constar:

DAS VAGAS, LOCAL DE ESTÁGIO, CARGA HORÁRIA, BOLSA E REQUISITOS

Graduação e Pós-Graduação					
Vagas	**Área de Atuação**	**Carga Horária**	**Bolsa**	**Aux. transporte**	**Requisitos/Cursando**
15	Administração	06h	R$ 665,50	R$ 50,00	Administração/Gestão Pública/ Tecnologia em Processos Gerenciais/Ciências Contábeis Pós-Graduação em Administração/ Gestão Pública/Tecnologia em Processos Gerenciais/Ciências Contábeis/ Tecnologia em Recursos Humanos/ Tecnologia em Marketing/ Tecnologia em Gestão Financeira/ Técnico em Recursos Humanos/ Curso Superior em Recursos Humanos
3	Agricultura	06h	R$ 665,50	R$ 50,00	Agronomia/Pós-Graduação em Agronomia e áreas afins
6	Assistência Social	06h	R$ 665,50	R$ 50,00	Serviço Social/ Psicologia Pós-Graduação em Serviço Social/Psicologia
2	Comunicação	06h	R$ 665,50	R$ 50,00	Jornalismo/Publicidade e Propaganda Pós-Graduação em Jornalismo/ Publicidade e Propaganda e áreas afins/ Tecnologia em Produção Audiovisual
4	Defesa Animal	06h	R$ 665,50	R$ 50,00	Veterinária/Pós-Graduação em Veterinária
18	Direito	06h	R$ 665,50	R$ 50,00	Direito/Tecnologia em Serviços Jurídicos/Pós-Graduação em Direito/ Tecnologia em Serviços Jurídicos
58	Educação	06h	R$ 665,50	R$ 50,00	Pedagogia/Letras/Licenciatura em Biologia/Licenciatura em Letras/ Licenciatura em História/Licenciatura em Geografia/Licenciatura em Educação Física/ Pós-Graduação em Pedagogia/Letras/ Biologia/História/Geografia/Educação Física/ Licenciatura em Educação Especial/ Licenciatura em Matemática/ Licenciatura em Psicopedagogia
15	Esporte	06h	R$ 665,50	R$ 50,00	Educação Física/Pós-Graduação em Educação Física
4	Farmácia	04h	R$ 427,00	R$ 50,00	Farmácia/Biomedicina/Pós-Graduação em Farmácia/Biomedicina
12	Farmácia	06h	R$ 665,50	R$ 50,00	Farmácia/Biomedicina/Pós-Graduação em Farmácia/Biomedicina
10	Informática	06h	R$ 665,50	R$ 50,00	Sistemas de Informação/ Engenharia de Software/ Tecnologia em análise e desenvolvimento de sistemas/ Pós-Graduação em Sistemas de Informação/ Engenharia de Software/ Tecnologia em análise e desenvolvimento de sistemas
8	Obras e Serviços públicos	06h	R$ 665,50	R$ 50,00	Engenharia Civil/Arquitetura/Pós Graduação em Engenharia Civil/Arquitetura
5	Saúde/Odontologia	06h	R$ 665,50	R$ 50,00	Odontologia/Enfermagem/Pós-Graduação Odontologia/Enfermagem
160					

União da Vitória, 10 de março de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:6FB3BE38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
BALANÇO DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	33.393.000,00	34.020.862,62	5.174.327,68	5.174.327,68	28.846.534,94	5.174.031,44	5.174.031,44	28.846.831,18	4.937.360,91
DESPESAS CORRENTES	31.831.925,00	32.393.776,01	4.904.545,53	4.904.545,53	27.489.230,48	4.904.249,29	4.904.249,29	27.489.526,72	4.670.886,76

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.003.800,00	17.532.812,50	2.326.049,52	2.326.049,52	15.206.762,98	2.326.049,52	2.326.049,52	15.206.762,98	2.326.049,52
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	110.000,00	110.000,00	24.916,73	24.916,73	85.083,27	24.916,73	24.916,73	85.083,27	24.916,73
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.718.125,00	14.750.963,51	2.553.579,28	2.553.579,28	12.197.384,23	2.553.283,04	2.553.283,04	12.197.680,47	2.319.920,51
DESPESAS DE CAPITAL	1.394.110,00	1.460.121,61	269.782,15	269.782,15	1.190.339,46	269.782,15	269.782,15	1.190.339,46	266.474,15
INVESTIMENTOS	1.147.110,00	1.213.121,61	159.063,78	159.063,78	1.054.057,83	159.063,78	159.063,78	1.054.057,83	155.755,78
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	247.000,00	247.000,00	110.718,37	110.718,37	136.281,63	110.718,37	110.718,37	136.281,63	110.718,37
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	166.965,00	166.965,00	0,00	0,00	166.965,00	0,00	0,00	166.965,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	166.965,00	166.965,00	0,00	0,00	166.965,00	0,00	0,00	166.965,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	33.393.000,00	34.020.862,62	5.174.327,68	5.174.327,68	28.846.534,94	5.174.031,44	5.174.031,44	28.846.831,18	4.937.360,91
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	33.393.000,00	34.020.862,62	5.174.327,68	5.174.327,68	28.846.534,94	5.174.031,44	5.174.031,44	28.846.831,18	4.937.360,91
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	950.334,72	950.334,72	(950.334,72)	950.630,96	950.630,96	(950.630,96)	1.187.301,49
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	33.393.000,00	34.020.862,62	6.124.662,40	6.124.662,40	27.896.200,22	6.124.662,40	6.124.662,40	27.896.200,22	6.124.662,40

ADEMILSO ROSIN
Prefeito

ELIANA FAVERO MACULAN
Contadora - CRC PR 061405/O-0

NOELI CECHIM CAGNINI
Controle Interno

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:F85ADA57

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
BALANÇO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA								
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020								
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)								
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)	
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	33.393.000,00	33.393.000,00	6.124.662,40	18,34	6.124.662,40	18,34	27.268.337,60	
RECEITAS CORRENTES	33.380.900,00	33.380.900,00	6.124.662,40	18,35	6.124.662,40	18,35	27.256.237,60	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.709.350,00	1.709.350,00	1.017.313,27	59,51	1.017.313,27	59,51	692.036,73	
IMPOSTOS	1.405.310,00	1.405.310,00	991.919,80	70,58	991.919,80	70,58	413.390,20	
TAXAS	243.540,00	243.540,00	25.393,47	10,43	25.393,47	10,43	218.146,53	
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	60.500,00	60.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.500,00	
CONTRIBUIÇÕES	360.690,00	360.690,00	68.295,85	18,93	68.295,85	18,93	292.394,15	
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	360.690,00	360.690,00	68.295,85	18,93	68.295,85	18,93	292.394,15	
RECEITA PATRIMONIAL	447.700,00	447.700,00	7.669,37	1,71	7.669,37	1,71	440.030,63	
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	1.836,83	0,00	1.836,83	0,00	(1.836,83)	
VALORES MOBILIÁRIOS	447.700,00	447.700,00	5.832,54	1,30	5.832,54	1,30	441.867,46	
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	30.250,00	30.250,00	460,08	1,52	460,08	1,52	29.789,92	
RECEITA DE SERVIÇOS	94.380,00	94.380,00	31.329,22	33,19	31.329,22	33,19	63.050,78	
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	94.380,00	94.380,00	31.329,22	33,19	31.329,22	33,19	63.050,78	
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.647.780,00	30.647.780,00	4.997.284,10	16,31	4.997.284,10	16,31	25.650.495,90	
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	15.043.050,00	15.043.050,00	1.839.771,80	12,23	1.839.771,80	12,23	13.203.278,20	
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	11.369.730,00	11.369.730,00	2.433.061,25	21,40	2.433.061,25	21,40	8.936.668,75	
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	4.235.000,00	4.235.000,00	724.451,05	17,11	724.451,05	17,11	3.510.548,95	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	90.750,00	90.750,00	2.310,51	2,55	2.310,51	2,55	88.439,49	
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	90.750,00	90.750,00	2.310,51	2,55	2.310,51	2,55	88.439,49	
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

RECEITAS DE CAPITAL	12.100,00	12.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.100,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	12.100,00	12.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.100,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	12.100,00	12.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.100,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	33.393.000,00	33.393.000,00	6.124.662,40	18,34	6.124.662,40	18,34	27.268.337,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	33.393.000,00	33.393.000,00	6.124.662,40	18,34	6.124.662,40	18,34	27.268.337,60
DEFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	33.393.000,00	33.393.000,00	6.124.662,40	18,34	6.124.662,40	18,34	27.268.337,60
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ADEMILSO ROSIN
Prefeito

ELIANA FAVERO MACULAN
Contadora - CRC PR 061405/O-0

NOELI CECHIM CAGNINI
Controle Interno

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:33F740B0

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
CRIANÇA E ADOLESCENTE

Município de Verê - 2020
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO ORGÃO
Período: 01/01/2020 até 29/02/2020

Categoria		Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	423.000,00	423.000,00	22.374,89	22.374,89	22.156,49
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	163.400,00	163.400,00	20.919,01	20.919,01	20.919,01
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	163.400,00	163.400,00	20.919,01	20.919,01	20.919,01
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	129.400,00	129.400,00	18.336,13	18.336,13	18.336,13
3.1.90.11.01.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	12.914,26	12.914,26	12.914,26
3.1.90.11.01.07	REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	12.914,26	12.914,26	12.914,26
3.1.90.11.42.00	FÉRIAS INDENIZADAS	0,00	0,00	1.375,22	1.375,22	1.375,22
3.1.90.11.45.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	4.046,65	4.046,65	4.046,65
3.1.90.11.45.07	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	4.046,65	4.046,65	4.046,65
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	28.500,00	28.500,00	2.582,88	2.582,88	2.582,88
3.1.90.13.02.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	0,00	2.245,45	2.245,45	2.245,45
3.1.90.13.16.00	INSS SOBRE A REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	337,43	337,43	337,43
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	259.600,00	259.600,00	1.455,88	1.455,88	1.237,48
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	259.600,00	259.600,00	1.455,88	1.455,88	1.237,48
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	47.700,00	47.700,00	1.003,28	1.003,28	784,88
3.3.90.30.01.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	0,00	1.003,28	1.003,28	784,88
3.3.90.30.01.02	GASOLINA	0,00	0,00	1.003,28	1.003,28	784,88
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.400,00	4.400,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	204.200,00	204.200,00	452,60	452,60	452,60
3.3.90.39.12.00	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	17,16	17,16	17,16
3.3.90.39.58.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	0,00	0,00	252,02	252,02	252,02
3.3.90.39.99.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	183,42	183,42	183,42

3.3.90.39.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	183,42	183,42	183,42
TOTAL DAS DESPESAS		**423.000,00**	**423.000,00**	**22.374,89**	**22.374,89**	**22.156,49**

Critério de seleção:
Orgão: 05
Unidade: 01 - DEPARTAMENTO DA PROMOÇÃO SOCIAL E DA SAUDE
Função: 08
Subfunção: 243

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:438B266E

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DESPESA FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	33.393.000,00	34.020.862,62	5.174.327,68	5.174.327,68	100,00	28.846.534,94	5.174.031,44	5.174.031,44	100,00	28.846.831,18
LEGISLATIVA	1.645.000,00	1.645.000,00	0,00	0,00	0,00	1.645.000,00	0,00	0,00	0,00	1.645.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.645.000,00	1.645.000,00	0,00	0,00	0,00	1.645.000,00	0,00	0,00	0,00	1.645.000,00
ADMINISTRAÇÃO	4.805.035,00	4.772.873,51	791.551,76	791.551,76	15,30	3.981.321,75	791.551,76	791.551,76	15,30	3.981.321,75
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.927.000,00	2.885.500,00	466.684,67	466.684,67	9,02	2.418.815,33	466.684,67	466.684,67	9,02	2.418.815,33
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	714.000,00	718.500,00	71.099,46	71.099,46	1,37	647.400,54	71.099,46	71.099,46	1,37	647.400,54
HABITAÇÃO URBANA	242.000,00	242.000,00	16.866,02	16.866,02	0,33	225.133,98	16.866,02	16.866,02	0,33	225.133,98
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	922.035,00	926.873,51	236.901,61	236.901,61	4,58	689.971,90	236.901,61	236.901,61	4,58	689.971,90
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.093.000,00	2.105.500,00	136.557,02	136.557,02	2,64	1.968.942,98	136.557,02	136.557,02	2,64	1.968.942,98
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	423.000,00	423.000,00	22.374,89	22.374,89	0,43	400.625,11	22.374,89	22.374,89	0,43	400.625,11
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.670.000,00	1.682.500,00	114.182,13	114.182,13	2,21	1.568.317,87	114.182,13	114.182,13	2,21	1.568.317,87
SAÚDE	9.111.000,00	9.320.012,50	1.398.963,90	1.398.963,90	27,04	7.921.048,60	1.398.667,66	1.398.667,66	27,03	7.921.344,84
ATENÇÃO BÁSICA	8.930.000,00	9.139.012,50	1.398.963,90	1.398.963,90	27,04	7.740.048,60	1.398.667,66	1.398.667,66	27,03	7.740.344,84
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	181.000,00	181.000,00	0,00	0,00	0,00	181.000,00	0,00	0,00	0,00	181.000,00
EDUCAÇÃO	8.905.000,00	9.059.011,61	1.235.102,91	1.235.102,91	23,87	7.823.908,70	1.235.102,91	1.235.102,91	23,87	7.823.908,70
ENSINO FUNDAMENTAL	6.051.000,00	6.245.011,61	1.192.917,55	1.192.917,55	23,05	5.052.094,06	1.192.917,55	1.192.917,55	23,06	5.052.094,06
ENSINO SUPERIOR	363.000,00	313.000,00	0,00	0,00	0,00	313.000,00	0,00	0,00	0,00	313.000,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.573.000,00	1.583.000,00	37.763,77	37.763,77	0,73	1.545.236,23	37.763,77	37.763,77	0,73	1.545.236,23
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	459.000,00	459.000,00	0,00	0,00	0,00	459.000,00	0,00	0,00	0,00	459.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	459.000,00	459.000,00	4.421,59	4.421,59	0,09	454.578,41	4.421,59	4.421,59	0,09	454.578,41
CULTURA	242.000,00	242.000,00	94.135,97	94.135,97	1,82	147.864,03	94.135,97	94.135,97	1,82	147.864,03
DIFUSÃO CULTURAL	242.000,00	242.000,00	94.135,97	94.135,97	1,82	147.864,03	94.135,97	94.135,97	1,82	147.864,03
URBANISMO	1.078.000,00	1.148.000,00	376.669,71	376.669,71	7,28	771.330,29	376.669,71	376.669,71	7,28	771.330,29
INFRA-ESTRUTURA URBANA	231.000,00	231.000,00	0,00	0,00	0,00	231.000,00	0,00	0,00	0,00	231.000,00
SERVIÇOS URBANOS	847.000,00	917.000,00	376.669,71	376.669,71	7,28	540.330,29	376.669,71	376.669,71	7,28	540.330,29
AGRICULTURA	1.022.800,00	1.071.800,00	172.829,31	172.829,31	3,34	898.970,69	172.829,31	172.829,31	3,34	898.970,69
EXTENSÃO RURAL	1.022.800,00	1.071.800,00	172.829,31	172.829,31	3,34	898.970,69	172.829,31	172.829,31	3,34	898.970,69
INDÚSTRIA	242.000,00	242.000,00	13.668,72	13.668,72	0,26	228.331,28	13.668,72	13.668,72	0,26	228.331,28
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	242.000,00	242.000,00	13.668,72	13.668,72	0,26	228.331,28	13.668,72	13.668,72	0,26	228.331,28
TRANSPORTE	3.569.000,00	3.724.000,00	887.940,56	887.940,56	17,16	2.836.059,44	887.940,56	887.940,56	17,16	2.836.059,44
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	3.569.000,00	3.724.000,00	887.940,56	887.940,56	17,16	2.836.059,44	887.940,56	887.940,56	17,16	2.836.059,44
DESPORTO E LAZER	513.200,00	523.700,00	66.907,82	66.907,82	1,29	456.792,18	66.907,82	66.907,82	1,29	456.792,18
TURISMO	150.200,00	150.200,00	18.795,64	18.795,64	0,36	131.404,36	18.795,64	18.795,64	0,36	131.404,36
DESPORTO COMUNITÁRIO	363.000,00	373.500,00	48.112,18	48.112,18	0,93	325.387,82	48.112,18	48.112,18	0,93	325.387,82
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	166.965,00	166.965,00	0,00	0,00	0,00	166.965,00	0,00	0,00	0,00	166.965,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	166.965,00	166.965,00	0,00	0,00	0,00	166.965,00	0,00	0,00	0,00	166.965,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	33.393.000,00	34.020.862,62	5.174.327,68	5.174.327,68	100,00	28.846.534,94	5.174.031,44	5.174.031,44	100,00	28.846.831,18

ADEMILSO ROSIN
Prefeito

ELIANA FAVERO MACULAN
Contadora - CRC PR 061405/O-0

NOELI CECHIM CAGNINI
Controle Interno

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:204F41E9

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DEMOSTRATIVO PARCERIA PÚBLICO E PRIVADA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2020			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR CORRENTE (EC)	EXERCÍCIO	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	29.879.092,86	6.304.333,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:8D7CFB43

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
RECEITA ALIENAÇÃO APLICAÇÃO DE RECURSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA						
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020						
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)						
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS (b)**		**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**	
RECEITA DE CAPITAL	13.310,00		51,92		13.258,08	
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	13.310,00		51,92		13.258,08	
Alienação de Bens Móveis	12.100,00		0,00		12.100,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00		0,00		0,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00		0,00		0,00	
Rendimentos de Aplicações Financeiras	1.210,00		51,92		1.158,08	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	13.310,00		51,92		13.258,08	
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	13.310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.310,00
Investimentos	13.310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.310,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	13.310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.310,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**		**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**		**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**	
VALOR (III)	27.584,26		51,92		27.636,18	

ADEMILSO ROSIN
Prefeito

ELIANA FAVERO MACULAN
Contadora - CRC PR 061405/O-0

NOELI CECHIM CAGNINI
Controle Interno

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:A63FA93D

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
RECEITA DESPESA MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020			
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)			
RECEITAS DE ENSINO			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**

	INICIAL	(a)	Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.405.310,00	1.405.310,00	991.919,80	70,58
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	263.680,00	263.680,00	8.848,42	3,36
1.1.1 - IPTU	220.000,00	220.000,00	4.805,08	2,18
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	43.680,00	43.680,00	4.043,34	9,26
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	242.000,00	242.000,00	88.654,86	36,63
1.2.1 - ITBI	242.000,00	242.000,00	88.654,86	36,63
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	484.000,00	484.000,00	817.844,46	168,98
1.3.1 - ISS	484.000,00	484.000,00	816.113,74	168,62
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	0,00	0,00	1.730,72	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	415.630,00	415.630,00	76.572,06	18,42
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	27.699.950,00	27.699.950,00	4.928.934,09	17,79
2.1 - Cota-parte FPM	14.278.000,00	14.278.000,00	1.976.380,87	13,84
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	13.310.000,00	13.310.000,00	1.976.380,87	14,85
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	968.000,00	968.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	11.643.250,00	11.643.250,00	1.902.931,61	16,34
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	121.000,00	121.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	193.600,00	193.600,00	27.210,38	14,05
2.5 - Cota-parte ITR	12.100,00	12.100,00	171,14	1,41
2.6 - Cota-parte IPVA	1.452.000,00	1.452.000,00	1.022.240,09	70,40
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	29.105.260,00	29.105.260,00	5.920.853,89	20,34

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	4.840,00	4.840,00	10,06	0,21
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	690.580,00	690.580,00	87.916,82	12,73
5.1 - Transferências do salário-educação	223.960,00	223.960,00	60.416,88	26,98
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	456.940,00	456.940,00	27.448,32	6,01
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	9.680,00	9.680,00	51,62	0,53
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.420,00	2.420,00	1.096,00	45,29
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	2.420,00	2.420,00	1.096,00	45,29
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	697.840,00	697.840,00	89.022,88	12,76

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.346.390,00	5.346.390,00	985.786,75	18,44
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.662.000,00	2.662.000,00	395.276,11	14,85
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.328.650,00	2.328.650,00	380.586,28	16,34
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	24.200,00	24.200,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	38.720,00	38.720,00	5.442,08	14,05
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	2.420,00	2.420,00	34,22	1,41
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	290.400,00	290.400,00	204.448,06	70,40
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	4.235.000,00	4.235.000,00	724.759,10	17,11
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	4.235.000,00	4.235.000,00	724.451,05	17,11
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	308,05	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.111.390,00)	(1.111.390,00)	(261.335,70)	23,51

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.944.600,00	3.944.600,00	544.856,05	13,81	544.856,05	13,81
13.1 - Com educação infantil	550.000,00	550.000,00	9.667,07	1,76	9.667,07	1,76
13.2 - Com ensino fundamental	3.394.600,00	3.394.600,00	535.188,98	15,77	535.188,98	15,77
14 - OUTRAS DESPESAS	290.400,00	290.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	290.400,00	290.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	4.235.000,00	4.235.000,00	544.856,05	12,87	544.856,05	12,87

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	544.856,05
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	75,18
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	24,82
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.463.000,00	1.473.000,00	32.688,36	2,22	32.688,36	2,22
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	550.000,00	550.000,00	9.667,07	1,76	9.667,07	1,76
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	913.000,00	923.000,00	23.021,29	2,49	23.021,29	2,49
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.386.000,00	6.376.000,00	1.100.809,73	17,26	1.100.809,73	17,26
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	3.685.000,00	3.685.000,00	535.188,98	14,52	535.188,98	14,52
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.701.000,00	2.691.000,00	588.817,60	21,88	588.817,60	21,88
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(23.196,85)	0,00	(23.196,85)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	363.000,00	313.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	8.212.000,00	8.162.000,00	1.133.498,09	13,89	1.133.498,09	13,89

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(261.335,70)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	9.563,23
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	(251.772,47)
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	1.385.270,56
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	23,40

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	228.800,00	228.800,00	15.071,08	6,59	15.071,08	6,59
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	464.200,00	538.211,61	37.795,43	7,02	37.795,43	7,02
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	693.000,00	767.011,61	52.866,51	6,89	52.866,51	6,89
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	8.905.000,00	8.929.011,61	1.186.364,60	13,29	1.186.364,60	13,29

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2020 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	49.700,55	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	0,00	160,16
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	724.451,05	60.416,88
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	544.856,05	10.624,93
47.1 - Orçamento do Exercício	544.856,05	10.624,93
47.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	308,05	49,93
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	179.903,05	50.002,04
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	179.903,05	50.002,04

ADEMILSO ROSIN
Prefeito

ELIANA FAVERO MACULAN
Contadora - CRC PR 061405/O-0

NOELI CECHIM CAGNINI
Controle Interno

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:845B2555

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2020
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	33.380.900,00	6.124.662,40
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.709.350,00	1.017.313,27
IPTU	263.680,00	8.848,42

ISS	484.000,00	817.844,46
ITBI	242.000,00	88.654,86
IRRF	415.630,00	76.572,06
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	304.040,00	25.393,47
Contribuições	360.690,00	68.295,85
Receita patrimonial	447.700,00	7.669,37
Aplicações Financeiras (II)	447.700,00	5.832,54
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	1.836,83
Transferências correntes	30.647.780,00	4.997.284,10
Cota-Parte do FPM	11.616.000,00	1.581.104,76
Cota-Parte do ICMS	9.314.600,00	1.522.345,33
Cota-Parte do IPVA	1.161.600,00	817.792,03
Cota-Parte do ITR	9.680,00	136,92
Transferências da LC 87/1996	96.800,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	4.235.000,00	724.451,05
Outras transferências correntes	4.214.100,00	351.454,01
Demais receitas correntes	215.380,00	34.099,81
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	215.380,00	34.099,81
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	32.933.200,00	6.118.829,86
RECEITAS DE CAPITAL (V)	12.100,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	12.100,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	12.100,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	12.100,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	32.945.300,00	6.118.829,86

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	32.393.776,01	4.904.545,53	4.904.249,29	4.670.886,76	107.574,76	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	17.532.812,50	2.326.049,52	2.326.049,52	2.326.049,52	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	110.000,00	24.916,73	24.916,73	24.916,73	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	14.750.963,51	2.553.579,28	2.553.283,04	2.319.920,51	107.574,76	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	14.750.963,51	2.553.579,28	2.553.283,04	2.319.920,51	107.574,76	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	32.283.776,01	4.879.628,80	4.879.332,56	4.645.970,03	107.574,76	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.460.121,61	269.782,15	269.782,15	266.474,15	13.081,77	0,00	0,00
Investimentos	1.213.121,61	159.063,78	159.063,78	155.755,78	13.081,77	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	247.000,00	110.718,37	110.718,37	110.718,37	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.213.121,61	159.063,78	159.063,78	155.755,78	13.081,77	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	166.965,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	33.663.862,62	5.038.692,58	5.038.396,34	4.801.725,81	120.656,53	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							1.196.447,52

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até Fevereiro / 2020
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	5.832,54
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	24.916,73
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.177.363,33
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2019 (a)	**Até Fevereiro / 2020 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.815.301,07	1.704.582,70
DEDUÇÕES (XXIX)	2.260.645,40	3.041.276,36
Disponibilidade de Caixa	2.260.645,40	3.041.276,36
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.419.756,38	3.316.401,34
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	159.110,98	275.124,98
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(445.344,33)	(1.336.693,66)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		891.349,33

AJUSTE METODOLÓGICO	Até Fevereiro / 2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(116.014,00)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	180.676,64
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	1.188.039,97
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	1.207.124,16
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

ADEMILSO ROSIN
Prefeito

ELIANA FAVERO MACULAN
Contadora - CRC PR 061405/O-0

NOELI CECHIM CAGNINI
Controle Interno

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:E7AE603C

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020				
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		**Até o Bimestre**		
Previsão Inicial da Receita				33.393.000,00
Previsão Atualizada da Receita				33.393.000,00
Receitas Realizadas				6.124.662,40
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores				0,00
Dotação Inicial				null
Créditos Adicionais				null
Dotação Atualizada				null
Despesas Empenhadas				null
Despesas Liquidadas				null
Despesas Pagas				null
Superávit Orçamentário				950.334,72
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		**Até o Bimestre**		
Despesas Empenhadas				5.174.327,68
Despesas Liquidadas				5.174.031,44
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		**Até o Bimestre**		
Receita Corrente Líquida				31.164.382,80
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		**Até o Bimestre**		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal		0,00	1.177.363,33	0,00 %
Resultado Primário		0,00	1.196.447,52	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	159.110,98	0,00	120.656,53	38.454,45
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	319,03	0,00	0,00	319,03
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	159.430,01	0,00	120.656,53	38.773,48
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	1.385.270,56	25% / 18%		23,40 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	544.856,05	60%		75,18 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	269.782,15		1.190.339,46	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				

Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	12.100,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	13.310,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.202.261,80	15%	20,31 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas/RCL (%)	

ADEMILSO ROSIN
Prefeito

ELIANA FAVERO MACULAN
Contadora - CRC PR 061405/O-0

NOELI CECHIM CAGNINI
Controle Interno

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:D9538DC9

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	33.393.000,00
Previsão Atualizada da Receita	33.393.000,00
Receitas Realizadas	6.124.662,40
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	null
Créditos Adicionais	null
Dotação Atualizada	null
Despesas Empenhadas	null
Despesas Liquidadas	null
Despesas Pagas	null
Superávit Orçamentário	950.334,72
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	5.174.327,68
Despesas Liquidadas	5.174.031,44
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	31.164.382,80
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o) bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a**
Resultado Nominal	0,00	1.177.363,33	0,00 %
Resultado Primário	0,00	1.196.447,52	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	159.110,98	0,00	120.656,53	38.454,45
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	319,03	0,00	0,00	319,03
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	159.430,01	0,00	120.656,53	38.773,48

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	1.385.270,56	25% / 18%	23,40 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	544.856,05	60%	75,18 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	269.782,15	1.190.339,46

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**

	Referência			
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	12.100,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	13.310,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.202.261,80	15%	20,31 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

ADEMILSO ROSIN
Prefeito

ELIANA FAVERO MACULAN
Contadora - CRC PR 061405/O-0

NOELI CECHIM CAGNINI
Controle Interno

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:4FA4D13E

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DEMOSTRATIVO RECEITA E DESPESAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.405.310,00	1.405.310,00	991.919,80	70,58
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	263.680,00	263.680,00	8.848,42	3,36
IPTU	220.000,00	220.000,00	4.805,08	2,18
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	43.680,00	43.680,00	4.043,34	9,26
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	242.000,00	242.000,00	88.654,86	36,63
ITBI	242.000,00	242.000,00	88.654,86	36,63
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	484.000,00	484.000,00	817.844,46	168,98
ISS	484.000,00	484.000,00	816.113,74	168,62
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	1.730,72	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	415.630,00	415.630,00	76.572,06	18,42
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	26.731.950,00	26.731.950,00	4.928.934,09	18,44
Cota-Parte FPM	13.310.000,00	13.310.000,00	1.976.380,87	14,85
Cota-Parte ITR	12.100,00	12.100,00	171,14	1,41
Cota-Parte IPVA	1.452.000,00	1.452.000,00	1.022.240,09	70,40
Cota-Parte ICMS	11.643.250,00	11.643.250,00	1.902.931,61	16,34
Cota-Parte IPI-Exportação	193.600,00	193.600,00	27.210,38	14,05
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	121.000,00	121.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	121.000,00	121.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	28.137.260,00	28.137.260,00	5.920.853,89	21,04

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.296.600,00	6.505.612,50	1.202.558,04	18,48	1.202.261,80	18,48	1.176.534,56	18,08
Despesas Correntes	6.160.200,00	6.369.212,50	1.202.439,88	18,88	1.202.143,64	18,87	1.176.416,40	18,47
Despesas de Capital	136.400,00	136.400,00	118,16	0,09	118,16	0,09	118,16	0,09
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	171.100,00	171.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	171.100,00	171.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.467.700,00	6.676.712,50	1.202.558,04	18,01	1.202.261,80	18,01	1.176.534,56	17,62

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.202.558,04	1.202.261,80	1.176.534,56
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.202.558,04	1.202.261,80	1.176.534,56
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			888.128,08
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			888.128,08
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	314.429,96	314.133,72	288.406,48
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	20,31	20,31	19,87

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 (	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado Total inscrito além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	em RP no exercício (p)	RPNP inscrito Valor inscrito em indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020	888.128,08	1.398.963,90	510.835,82	0,00	0,00	0,00	6.165,22	-6.165,22	0,00	510.835,82
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU RESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	(%b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.836.900,00	2.836.900,00	205.615,24	7,25
Proveniente da União	2.795.100,00	2.795.100,00	188.549,24	6,75
Proveniente dos Estados	41.800,00	41.800,00	17.066,00	40,83
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	48.400,00	48.400,00	612,14	1,26
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.885.300,00	2.885.300,00	206.227,38	7,15

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.633.400,00	2.633.400,00	196.405,86	7,46	196.405,86	7,46	196.405,86	7,46
Despesas Correntes	2.609.200,00	2.609.200,00	196.405,86	7,53	196.405,86	7,53	196.405,86	7,53
Despesas de Capital	24.200,00	24.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	9.900,00	9.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	9.900,00	9.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.643.300,00	2.643.300,00	196.405,86	7,43	196.405,86	7,43	196.405,86	7,43

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.930.000,00	9.139.012,50	1.398.963,90	15,31	1.398.667,66	15,30	1.372.940,42	15,02
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	181.000,00	181.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.111.000,00	9.320.012,50	1.398.963,90	15,01	1.398.667,66	15,01	1.372.940,42	14,73
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ADEMILSO ROSIN
Prefeito

ELIANA FAVERO MACULAN
Contadora - CRC PR 061405/O-0

NOELI CECHIM CAGNINI
Controle Interno

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:95C8F584



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
RESTOS A PAGAR

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e +k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:E4F1D1E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RREO 1º BIMESTRE 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.223.261,90	24.113.293,15	4.786.311,16	19,85	4.786.311,16	19,85	19.326.981,99
RECEITAS CORRENTES	20.623.500,00	20.623.500,00	3.936.311,16	19,09	3.936.311,16	19,09	16.687.188,84
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	445.600,00	445.600,00	95.989,58	21,54	95.989,58	21,54	349.610,42
IMPOSTOS	418.575,32	418.575,32	90.620,40	21,65	90.620,40	21,65	327.954,92
TAXAS	27.024,68	27.024,68	5.369,18	19,87	5.369,18	19,87	21.655,50
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	54.573,75	54.573,75	8.461,09	15,50	8.461,09	15,50	46.112,66
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	54.573,75	54.573,75	8.461,09	15,50	8.461,09	15,50	46.112,66
RECEITA PATRIMONIAL	136.061,25	136.061,25	8.668,44	6,37	8.668,44	6,37	127.392,81
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	120,00	0,00	120,00	0,00	(120,00)
VALORES MOBILIÁRIOS	136.061,25	136.061,25	8.548,44	6,28	8.548,44	6,28	127.512,81
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE SERVIÇOS	20.947,50	20.947,50	120.526,32	575,37	120.526,32	575,37	(99.578,82)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	20.947,50	20.947,50	120.526,32	575,37	120.526,32	575,37	(99.578,82)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.958.600,00	19.958.600,00	3.699.445,73	18,54	3.699.445,73	18,54	16.259.154,27
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	9.945.600,00	9.945.600,00	1.839.249,32	18,49	1.839.249,32	18,49	8.106.350,68
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	6.713.000,00	6.713.000,00	1.214.278,90	18,09	1.214.278,90	18,09	5.498.721,10
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	3.300.000,00	3.300.000,00	645.917,51	19,57	645.917,51	19,57	2.654.082,49
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.717,50	7.717,50	3.220,00	41,72	3.220,00	41,72	4.497,50
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	7.717,50	7.717,50	3.220,00	41,72	3.220,00	41,72	4.497,50
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.599.761,90	3.489.793,15	850.000,00	24,36	850.000,00	24,36	2.639.793,15
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	500.000,00	2.390.031,25	850.000,00	35,56	850.000,00	35,56	1.540.031,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	500.000,00	2.390.031,25	850.000,00	35,56	850.000,00	35,56	1.540.031,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.049.761,90	1.049.761,90	0,00	0,00	0,00	0,00	1.049.761,90
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	894.761,90	894.761,90	0,00	0,00	0,00	0,00	894.761,90
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	22.223.261,90	24.113.293,15	4.786.311,16	19,85	4.786.311,16	19,85	19.326.981,99
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	22.223.261,90	24.113.293,15	4.786.311,16	19,85	4.786.311,16	19,85	19.326.981,99
DEFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	22.223.261,90	24.113.293,15	4.786.311,16	19,85	4.786.311,16	19,85	19.326.981,99
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	263.245,00	0,00	0,00	263.245,00	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	263.245,00	0,00	0,00	263.245,00	100,00	0,00

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal De Goioxim

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MUNICÍPIO DE GOIOXIM									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	22.538.500,00	24.691.776,25	4.921.175,48	4.921.175,48	19.770.600,77	3.436.372,65	3.436.372,65	21.255.403,60	2.519.149,51
DESPESAS CORRENTES	19.978.259,71	20.181.540,96	3.582.154,23	3.582.154,23	16.599.386,73	3.387.767,29	3.387.767,29	16.793.773,67	2.470.544,15
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.909.106,13	9.909.106,13	1.771.824,48	1.771.824,48	8.137.281,65	1.771.824,48	1.771.824,48	8.137.281,65	965.795,14
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	170.500,00	183.750,00	17.197,35	17.197,35	166.552,65	17.197,35	17.197,35	166.552,65	17.197,35
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.898.653,58	10.088.684,83	1.793.132,40	1.793.132,40	8.295.552,43	1.598.745,46	1.598.745,46	8.489.939,37	1.487.551,66
DESPESAS DE CAPITAL	2.460.240,29	4.410.235,29	1.339.021,25	1.339.021,25	3.071.214,04	48.605,36	48.605,36	4.361.629,93	48.605,36
INVESTIMENTOS	2.371.740,29	4.321.735,29	1.324.884,44	1.324.884,44	2.996.850,85	34.468,55	34.468,55	4.287.266,74	34.468,55
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	88.500,00	88.500,00	14.136,81	14.136,81	74.363,19	14.136,81	14.136,81	74.363,19	14.136,81
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	22.538.500,00	24.691.776,25	4.921.175,48	4.921.175,48	19.770.600,77	3.436.372,65	3.436.372,65	21.255.403,60	2.519.149,51
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	22.538.500,00	24.691.776,25	4.921.175,48	4.921.175,48	19.770.600,77	3.436.372,65	3.436.372,65	21.255.403,60	2.519.149,51
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.349.938,51	1.349.938,51	(1.349.938,51)	2.267.161,65
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	22.538.500,00	24.691.776,25	4.921.175,48	4.921.175,48	19.770.600,77	4.786.311,16	4.786.311,16	19.905.465,09	4.786.311,16

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal De Goioxim

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MUNICÍPIO DE GOIOXIM										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	22.538.500,00	24.691.776,25	4.921.175,48	4.921.175,48	100,00	19.770.600,77	3.436.372,65	3.436.372,65	100,00	21.255.403,60
LEGISLATIVA	1.270.000,00	1.270.000,00	0,00	0,00	0,00	1.270.000,00	0,00	0,00	0,00	1.270.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.270.000,00	1.270.000,00	0,00	0,00	0,00	1.270.000,00	0,00	0,00	0,00	1.270.000,00
ADMINISTRAÇÃO	2.786.280,81	2.976.312,06	449.537,87	449.537,87	9,13	2.526.774,19	437.471,43	437.471,43	12,73	2.538.840,63
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.836.065,61	2.026.096,86	331.667,64	331.667,64	6,74	1.694.429,22	319.601,20	319.601,20	9,30	1.706.495,66

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	887.215,20	887.215,20	117.870,23	117.870,23	2,40	769.344,97	117.870,23	117.870,23	3,43	769.344,97
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.291.884,95	1.291.884,95	198.678,50	198.678,50	4,04	1.093.206,45	195.141,20	195.141,20	5,68	1.096.743,75
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	430.440,93	430.440,93	78.923,74	78.923,74	1,60	351.517,19	78.923,74	78.923,74	2,30	351.517,19
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	861.444,02	861.444,02	119.754,76	119.754,76	2,43	741.689,26	116.217,46	116.217,46	3,38	745.226,56
SAÚDE	4.185.310,40	4.185.310,40	918.932,91	918.932,91	18,67	3.266.377,49	901.849,42	901.849,42	26,24	3.283.460,98
ATENÇÃO BÁSICA	3.263.269,70	3.263.269,70	766.683,45	766.683,45	15,58	2.496.586,25	753.245,21	753.245,21	21,92	2.510.024,49
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	275.000,00	275.000,00	20.479,65	20.479,65	0,42	254.520,35	20.479,65	20.479,65	0,60	254.520,35
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	647.040,70	647.040,70	131.769,81	131.769,81	2,68	515.270,89	128.124,56	128.124,56	3,73	518.916,14
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	6.536.843,89	6.550.093,89	1.074.120,65	1.074.120,65	21,83	5.475.973,24	1.071.299,55	1.071.299,55	31,18	5.478.794,34
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	390.680,31	390.680,31	385,10	385,10	0,01	390.295,21	385,10	385,10	0,01	390.295,21
ENSINO FUNDAMENTAL	5.343.862,91	5.357.112,91	807.449,74	807.449,74	16,41	4.549.663,17	804.834,59	804.834,59	23,42	4.552.278,32
EDUCAÇÃO INFANTIL	732.300,67	732.300,67	221.119,76	221.119,76	4,49	511.180,91	220.913,81	220.913,81	6,43	511.386,86
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	25.000,00	25.000,00	24.619,35	24.619,35	0,50	380,65	24.619,35	24.619,35	0,72	380,65
EDUCAÇÃO ESPECIAL	45.000,00	45.000,00	20.546,70	20.546,70	0,42	24.453,30	20.546,70	20.546,70	0,60	24.453,30
URBANISMO	3.634.274,98	5.334.274,98	1.911.399,93	1.911.399,93	38,84	3.422.875,05	522.695,11	522.695,11	15,21	4.811.579,87
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.838.274,98	4.538.274,98	1.726.548,19	1.726.548,19	35,08	2.811.726,79	430.294,30	430.294,30	12,52	4.107.980,68
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	700.000,00	700.000,00	88.851,74	88.851,74	1,81	611.148,26	77.400,81	77.400,81	2,25	622.599,19
TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	96.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	1,95	0,00	15.000,00	15.000,00	0,44	81.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	70.000,00	70.000,00	3.725,47	3.725,47	0,08	66.274,53	3.725,47	3.725,47	0,11	66.274,53
TURISMO	70.000,00	70.000,00	3.725,47	3.725,47	0,08	66.274,53	3.725,47	3.725,47	0,11	66.274,53
AGRICULTURA	1.306.360,62	1.556.355,62	131.109,52	131.109,52	2,66	1.425.246,10	131.109,52	131.109,52	3,82	1.425.246,10
CONTROLE AMBIENTAL	510.680,31	510.680,31	6.672,17	6.672,17	0,14	504.008,14	6.672,17	6.672,17	0,19	504.008,14
ABASTECIMENTO	375.680,31	375.680,31	0,00	0,00	0,00	375.680,31	0,00	0,00	0,00	375.680,31
EXTENSÃO RURAL	420.000,00	669.995,00	124.437,35	124.437,35	2,53	545.557,65	124.437,35	124.437,35	3,62	545.557,65
INDÚSTRIA	99.000,00	99.000,00	0,00	0,00	0,00	99.000,00	0,00	0,00	0,00	99.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	99.000,00	99.000,00	0,00	0,00	0,00	99.000,00	0,00	0,00	0,00	99.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	120.000,00	120.000,00	50.115,99	50.115,99	1,02	69.884,01	50.115,99	50.115,99	1,46	69.884,01

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
PROMOÇÃO COMERCIAL	120.000,00	120.000,00	50.115,99	50.115,99	1,02	69.884,01	50.115,99	50.115,99	1,46	69.884,01
ENERGIA	55.995,63	55.995,63	30.364,45	30.364,45	0,62	25.631,18	1.696,00	1.696,00	0,05	54.299,63
ENERGIA ELÉTRICA	55.995,63	55.995,63	30.364,45	30.364,45	0,62	25.631,18	1.696,00	1.696,00	0,05	54.299,63
DESPORTO E LAZER	626.598,72	626.598,72	50.744,47	50.744,47	1,03	575.854,25	50.744,47	50.744,47	1,48	575.854,25
DESPORTO COMUNITÁRIO	626.598,72	626.598,72	50.744,47	50.744,47	1,03	575.854,25	50.744,47	50.744,47	1,48	575.854,25
ENCARGOS ESPECIAIS	455.950,00	455.950,00	102.445,72	102.445,72	2,08	353.504,28	70.524,49	70.524,49	2,05	385.425,51
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	259.000,00	259.000,00	18.733,52	18.733,52	0,38	240.266,48	18.733,52	18.733,52	0,55	240.266,48
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	196.950,00	196.950,00	83.712,20	83.712,20	1,70	113.237,80	51.790,97	51.790,97	1,51	145.159,03
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	22.538.500,00	24.691.776,25	4.921.175,48	4.921.175,48	100,00	19.770.600,77	3.436.372,65	3.436.372,65	100,00	21.255.403,60

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal De Goioxim

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MUNICÍPIO DE GOIOXIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO DE 2019 A FEVEREIRO DE 2020
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2020
	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.831.480,71	1.907.131,43	2.158.685,16	1.700.298,26	2.697.320,79	1.920.156,13	1.600.481,51	2.042.061,30	1.862.340,18	4.010.104,56	2.106.206,89	2.519.276,09	26.355.543,01	23.948.100,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	74.217,39	38.426,32	162.551,24	82.323,02	74.981,49	109.076,87	45.112,91	61.784,12	89.353,24	415.473,85	52.055,23	43.934,35	1.249.290,03	445.600,00
IPTU	798,68	493,22	1.524,75	35.211,50	16.924,27	3.358,57	1.448,11	10.158,93	15.861,13	3.973,34	163,18	1.815,80	91.731,48	62.175,32
ISS	14.174,69	7.079,89	124.123,47	13.759,03	13.473,63	22.621,82	22.744,23	20.606,92	21.742,62	15.258,97	44.644,19	13.781,78	334.011,24	152.000,00
ITBI	15.010,00	7.902,84	7.585,55	4.222,48	11.613,40	51.463,42	8.003,46	8.230,00	945,00	350.590,78	0,00	600,00	466.166,93	184.300,00
IRRF	36.589,89	18.106,97	25.149,28	22.197,00	18.472,45	26.382,74	8.223,62	20.585,78	40.960,73	40.802,16	4.839,69	24.775,76	287.086,07	20.100,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.644,13	4.843,40	4.168,19	6.933,01	14.497,74	5.250,32	4.693,49	2.202,49	9.843,76	4.848,60	2.408,17	2.961,01	70.294,31	27.024,68
Contribuições	10.192,25	10.371,50	3.994,59	11.074,48	9.200,93	3.989,00	3.249,91	2.139,93	9.641,12	9.143,05	4.431,73	4.029,36	81.457,85	54.573,75
Receita patrimonial	5.794,37	5.831,20	5.590,43	4.880,81	5.558,67	4.194,23	2.883,69	3.707,36	2.732,72	3.086,37	4.481,27	4.187,17	52.928,29	136.061,25
Rendimentos de Aplicação Financeira	5.794,37	5.831,20	5.590,43	4.880,81	5.558,67	4.194,23	2.823,69	3.587,36	2.672,72	3.086,37	4.421,27	4.127,17	52.568,29	136.061,25
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00	120,00	60,00	0,00	60,00	60,00	360,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	233,04	20,18	360,12	190,15	190,15	173,90	168,64	170,05	168,53	166,03	202,49	120.323,83	122.367,11	20.947,50
Transferências correntes	1.741.043,66	1.852.482,23	1.986.188,78	1.601.829,80	2.607.389,55	1.802.722,13	1.549.066,36	1.974.259,84	1.760.444,57	3.582.235,26	2.045.036,17	2.343.581,38	24.846.279,73	23.282.600,00
Cota parte do FPM	731.666,01	713.820,72	916.064,51	721.582,02	986.760,69	720.268,04	641.144,76	590.257,03	801.063,25	1.365.680,60	808.350,50	1.168.030,37	10.164.688,50	9.478.700,00
Cota parte do ICMS	538.463,31	667.503,23	533.475,48	465.187,92	628.581,16	585.710,95	455.367,34	697.376,85	519.683,98	703.482,33	607.882,56	573.236,89	6.975.952,00	7.000.000,00
Cota parte do IPVA	59.463,44	25.966,82	25.914,96	16.569,69	16.276,41	20.212,66	13.103,34	12.718,03	6.183,15	12.540,23	173.964,10	83.709,86	466.622,69	600.000,00
Cota parte do ITR	158,78	1.037,13	7.171,25	667,05	794,81	1.148,84	13.095,38	124.650,59	31.057,20	13.228,10	11.840,26	2.060,22	206.909,61	150.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências da LC 61/1989	8.527,27	8.645,03	8.465,11	8.877,50	8.986,89	8.043,35	9.805,04	8.677,34	9.112,47	10.710,88	8.025,73	8.758,83	106.635,44	120.000,00
Transferências do FUNDEB	270.133,51	245.771,80	277.796,96	220.794,56	251.098,01	253.517,54	210.814,01	276.594,60	252.800,95	291.518,80	326.085,39	319.832,12	3.196.758,25	3.300.000,00
Outras transferências correntes	132.631,34	189.737,50	217.300,51	168.151,06	714.891,58	213.820,75	205.736,49	263.985,40	140.543,57	1.185.074,32	108.887,63	187.953,09	3.728.713,24	2.583.900,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.220,00	3.220,00	8.317,50
DEDUÇÕES (II)	267.655,72	283.394,56	298.218,22	242.576,81	249.622,99	266.989,72	226.503,15	286.735,93	273.419,95	339.453,92	322.012,59	367.159,23	3.423.742,79	3.324.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	267.655,72	283.394,56	298.218,22	242.576,81	249.622,99	266.989,72	226.503,15	286.735,93	273.419,95	339.453,92	322.012,59	367.159,23	3.423.742,79	3.324.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.563.824,99	1.623.736,87	1.860.466,94	1.457.721,45	2.447.697,80	1.653.166,41	1.373.978,36	1.755.325,37	1.588.920,23	3.670.650,64	1.784.194,30	2.152.116,86	22.931.800,22	20.624.100,00

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal De Goioxim

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MUNICÍPIO DE GOIOXIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	416.775,32	416.775,32	90.620,40	21,74
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	61.175,32	61.175,32	1.978,98	3,23
1.1.1 - IPTU	53.000,00	53.000,00	488,99	0,92
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	8.175,32	8.175,32	1.489,99	18,23
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	183.900,00	183.900,00	600,00	0,33
1.2.1 - ITBI	183.600,00	183.600,00	600,00	0,33
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	300,00	300,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	151.600,00	151.600,00	58.425,97	38,54
1.3.1 - ISS	149.600,00	149.600,00	58.425,97	39,05
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	20.100,00	20.100,00	29.615,45	147,34
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	17.398.700,00	17.398.700,00	3.445.859,32	19,81

2.1 - Cota-parte FPM	9.478.700,00	9.478.700,00	1.976.380,87	20,85
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	8.700.000,00	8.700.000,00	1.976.380,87	22,72
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	778.700,00	778.700,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	7.000.000,00	7.000.000,00	1.181.119,45	16,87
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	120.000,00	120.000,00	16.784,56	13,99
2.5 - Cota-parte ITR	150.000,00	150.000,00	13.900,48	9,27
2.6 - Cota-parte IPVA	600.000,00	600.000,00	257.673,96	42,95
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	17.815.475,32	17.815.475,32	3.536.479,72	19,85

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	2.721,22	2.721,22	136,78	5,03
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	806.580,31	806.580,31	83.539,97	10,36
5.1 - Transferências do salário-educação	300.000,00	300.000,00	56.617,73	18,87
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	505.900,00	505.900,00	26.870,32	5,31
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	680,31	680,31	51,92	7,63
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	8.844,02	8.844,02	173,89	1,97
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	8.844,02	8.844,02	173,89	1,97
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	818.145,55	818.145,55	83.850,64	10,25

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.324.000,00	3.324.000,00	689.171,82	20,73
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.740.000,00	1.740.000,00	395.276,11	22,72
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.400.000,00	1.400.000,00	236.223,87	16,87
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	24.000,00	24.000,00	3.356,91	13,99
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	30.000,00	30.000,00	2.780,09	9,27
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	120.000,00	120.000,00	51.534,84	42,95
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	3.314.286,44	3.314.286,44	646.254,92	19,50
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	3.300.000,00	3.300.000,00	645.917,51	19,57
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	14.286,44	14.286,44	337,41	2,36
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(24.000,00)	(24.000,00)	(43.254,31)	180,23

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.280.606,13	3.280.606,13	561.002,70	17,10	561.002,70	17,10
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	3.280.606,13	3.280.606,13	561.002,70	17,10	561.002,70	17,10
14 - OUTRAS DESPESAS	33.680,31	33.680,31	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	33.680,31	33.680,31	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	3.314.286,44	3.314.286,44	561.002,70	16,93	561.002,70	16,93

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	33.551,26
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	33.551,26

18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	33.551,26
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	527.451,44
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	86,81
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	(5,19)
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	18,38
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	33.551,26
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	33.551,26

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	726.720,36	726.720,36	221.119,76	30,43	220.913,81	30,40
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	33.680,31	33.680,31	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	693.040,05	693.040,05	221.119,76	31,91	220.913,81	31,88
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.684.699,20	4.684.699,20	807.512,39	17,24	804.533,24	17,17
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	3.280.606,13	3.280.606,13	561.002,70	17,10	561.002,70	17,10
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.404.093,07	1.404.093,07	272.673,10	19,42	270.357,95	19,25
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(26.163,41)	0,00	(26.827,41)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	310.000,00	310.000,00	385,10	0,12	385,10	0,12
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	5.721.419,56	5.721.419,56	1.029.017,25	17,99	1.025.832,15	17,93

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(43.254,31)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	33.551,26
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	112.290,55
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	102.587,50
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	922.859,55
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	26,10

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	300.680,31	300.680,31	6.339,35	2,11	6.039,35	2,01
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	434.063,71	447.313,71	12.600,64	2,82	12.600,64	2,82
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	734.744,02	747.994,02	18.939,99	2,53	18.639,99	2,49
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	6.456.163,58	6.469.413,58	1.047.957,24	16,20	1.044.472,14	16,14

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2020 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	330.297,16	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	33.551,26	1.608,77
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	645.917,51	56.617,73
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	310.555,47	0,00

47.1 - Orçamento do Exercício	310.555,47	0,00
47.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	337,41	51,92
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	369.250,71	58.278,42
50 - (+) Ajustes	(250.447,23)	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	(250.447,23)	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	118.803,48	58.278,42

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal De Goioxim

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MUNICÍPIO DE GOIOXIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	416.775,32	416.775,32	90.620,40	21,74
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	61.175,32	61.175,32	1.978,98	3,23
IPTU	53.000,00	53.000,00	488,99	0,92
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	8.175,32	8.175,32	1.489,99	18,23
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	183.900,00	183.900,00	600,00	0,33
ITBI	183.600,00	183.600,00	600,00	0,33
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	300,00	300,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	151.600,00	151.600,00	58.425,97	38,54
ISS	149.600,00	149.600,00	58.425,97	39,05
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	20.100,00	20.100,00	29.615,45	147,34
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.620.000,00	16.620.000,00	3.445.859,32	20,73
Cota-Parte FPM	8.700.000,00	8.700.000,00	1.976.380,87	22,72
Cota-Parte ITR	150.000,00	150.000,00	13.900,48	9,27
Cota-Parte IPVA	600.000,00	600.000,00	257.673,96	42,95
Cota-Parte ICMS	7.000.000,00	7.000.000,00	1.181.119,45	16,87
Cota-Parte IPI-Exportação	120.000,00	120.000,00	16.784,56	13,99
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	17.036.775,32	17.036.775,32	3.536.479,72	20,76

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.618.507,53	2.618.507,53	631.795,98	24,13	619.977,74	23,68	433.779,09	16,57
Despesas Correntes	2.598.507,53	2.598.507,53	631.795,98	24,31	619.977,74	23,86	433.779,09	16,69
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	205.000,00	205.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	205.000,00	205.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.863.507,53	2.863.507,53	631.795,98	22,06	619.977,74	21,65	433.779,09	15,15

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	631.795,98	619.977,74	433.779,09
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	631.795,98	619.977,74	433.779,09
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			530.471,96
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			530.471,96
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	101.324,02	89.505,78	(96.692,87)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	(96.692,87)
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	17,87	17,53	12,27

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020	530.471,96	918.932,91	388.460,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	388.460,95
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.160.000,00	1.160.000,00	180.011,08	15,52
Proveniente da União	985.000,00	985.000,00	153.349,58	15,57
Proveniente dos Estados	175.000,00	175.000,00	26.661,50	15,24
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.160.000,00	1.160.000,00	180.011,08	15,52

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	644.762,17	644.762,17	134.887,47	20,92	133.267,47	20,67	104.487,38	16,21
Despesas Correntes	644.762,17	644.762,17	134.887,47	20,92	133.267,47	20,67	104.487,38	16,21
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	70.000,00	70.000,00	20.479,65	29,26	20.479,65	29,26	20.479,65	29,26
Despesas Correntes	70.000,00	70.000,00	20.479,65	29,26	20.479,65	29,26	20.479,65	29,26
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	607.040,70	607.040,70	131.769,81	21,71	128.124,56	21,11	124.945,32	20,58
Despesas Correntes	451.360,39	451.360,39	131.769,81	29,19	128.124,56	28,39	124.945,32	27,68
Despesas de Capital	155.680,31	155.680,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.321.802,87	1.321.802,87	287.136,93	21,72	281.871,68	21,32	249.912,35	18,91

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.263.269,70	3.263.269,70	766.683,45	23,49	753.245,21	23,08	538.266,47	16,49
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	275.000,00	275.000,00	20.479,65	7,45	20.479,65	7,45	20.479,65	7,45
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	647.040,70	647.040,70	131.769,81	20,36	128.124,56	19,80	124.945,32	19,31
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.185.310,40	4.185.310,40	918.932,91	21,96	901.849,42	21,55	683.691,44	16,34
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal De Goioxim

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MUNICÍPIO DE GOIOXIM	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	22.223.261,90
Previsão Atualizada da Receita	24.113.293,15
Receitas Realizadas	4.786.311,16
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	263.245,00
Dotação Inicial	null

Créditos Adicionais	null
Dotação Atualizada	null
Despesas Empenhadas	null
Despesas Liquidadas	null
Despesas Pagas	null
Superávit Orçamentário	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	4.921.175,48
Despesas Liquidadas	3.436.372,65

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	22.931.800,22

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	734.247,20	0,00 %
Resultado Primário	(136.061,25)	730.295,47	(537,00 %)

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	335.253,57	0,00	295.859,92	39.393,65
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.912.865,84	0,00	413.791,98	1.499.073,86
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.248.119,41	0,00	709.651,90	1.538.467,51

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	922.859,55	25% / 18%	26,10 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	561.002,70	60%	86,81 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	850.000,00	1.540.031,25
Despesa de Capital Líquida	1.339.021,25	3.071.214,04

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	50.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	50.680,31

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	619.977,74	15%	17,53 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)			

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal De Goioxim

JOCELIO KORDIAKI
Contador

FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
MUNICÍPIO DE GOIOXIM						
JANEIRO A FEVEREIRO 2020						
Relatório de Receitas e Despesas						
NATUREZA DA DESPESA	Valor Autorizado	Valor Atualizado	Empenhado	Liquidado	Pago	saldo da natureza
DESPESAS CORRENTES	**787.804,64**	**787.804,64**	**185.489,12**	**185.489,12**	**185.489,12**	**602.315,52**
PESSOAL E ENC. SOCIAIS	318.000,00	318.000,00	99.370,35	99.370,35	99.370,35	218.629,65
DIARIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	10.000,00		-	-	10.000,00
MATERIAL DE CONSUMO	264.680,31	264.680,31	66.530,99	66.530,99	66.530,99	198.149,32
OUTROS SERVIÇOS DE TERC PESSOA FISICA	9.000,00	9.000,00	700,00	700,00	700,00	8.300,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERC PESSOA JURIDICA	171.124,33	171.124,33	12.387,78	12.387,78	12.387,78	158.736,55
SERVIÇOS DE TERCEIROS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	15.000,00	15.000,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	8.500,00
DESPESAS DE CAPITAL	**24.080,31**	**24.080,31**	**-**	**-**	**-**	**24.080,31**
OBRAS E INSTALAÇÕES						-
EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	24.080,31	24.080,31		-	-	24.080,31
TOTAL	**811.884,95**	**811.884,95**	**185.489,12**	**185.489,12**	**185.489,12**	**626.395,83**
RECEITA	Valor Autorizado	Valor Atualizado	Receita	Despesa	Saldo	
Repasse de Recursos Municipais	**811.884,95**	**466.786,10**	**350.124,81**	**185.489,12**	**-**	

JOCELIO KORDIAKI
CRC PR-053267/O-8

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal De Goioxim

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:78F47958

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
ANEXO 1 - REPUBLICACAO

CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBE

PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												
	LÍQUIDADAS												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	1 / 2.019	2 / 2.019	3 / 2.019	4 / 2.019	5 / 2.019	6 / 2.019	7 / 2.019	8 / 2.019	9 / 2.019	10 / 2.019	11 / 2.019	12 / 2.019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	51.987,59	51.987,59	51.987,59	51.987,59	51.987,59	59.832,68	52.811,24	52.811,24	52.811,24	53.611,24	52.811,24	77.773,16	662.399,99	0,00
Pessoal Ativo	51.987,59	51.987,59	51.987,59	51.987,59	51.987,59	59.832,68	52.811,24	52.811,24	52.811,24	53.611,24	52.811,24	77.773,16	662.399,99	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	42.731,88	42.731,88	42.731,88	42.731,88	42.731,88	50.430,33	43.408,89	43.408,89	43.408,89	44.208,89	43.408,89	64.315,22	546.249,40	0,00
Obrigações Patronais	9.255,71	9.255,71	9.255,71	9.255,71	9.255,71	9.402,35	9.402,35	9.402,35	9.402,35	9.402,35	9.402,35	13.457,94	116.150,59	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	51.987,59	51.987,59	51.987,59	51.987,59	51.987,59	59.832,68	52.811,24	52.811,24	52.811,24	53.611,24	52.811,24	77.773,16	662.399,99	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	21.010.482,56	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTA (VI)	21.010.482,56	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	662.399,99	3,15
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.260.628,95	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.197.597,51	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	1.134.566,06	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 10/mar/2020 as 11h e 22m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

Publicado por:
Sonia Saade Youssef Said
Código Identificador:F8C18348

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL - ATUALIZADO A PARTIR DE MARÇO DE 2020

Exercício de 2020

Cronograma Mensal de Desembolso por Elementos (L.R.F., Artigo 8) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	**Total**
Elementos de Despesa		Realizado	Realizado	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	**Previsão Atualizada**
30000000000000	DESPESAS CORRENTES	2.412.077,91	1.419.446,13	1.524.902,43	1.524.902,43	1.524.902,43	1.524.902,43	1.524.902,43	1.524.902,43	1.524.902,43	1.524.902,43	1.524.902,43	1.524.902,43	**19.080.548,37**
31000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	932.997,42	810.284,70	861.245,80	861.245,80	861.245,80	861.245,80	861.245,80	861.245,80	861.245,80	861.245,80	861.245,80	861.245,80	**10.355.740,11**
31710000000000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	137.802,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**137.802,37**
31717000000000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM	137.802,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**137.802,37**
31900000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	795.195,05	810.284,70	861.245,80	861.245,80	861.245,80	861.245,80	861.245,80	861.245,80	861.245,80	861.245,80	861.245,80	861.245,80	**10.217.937,74**
31901100000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	615.623,64	624.833,19	657.745,07	657.745,07	657.745,07	657.745,07	657.745,07	657.745,07	657.745,07	657.745,07	657.745,07	657.745,07	**7.817.907,50**
31901300000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	179.571,41	185.451,51	202.309,72	202.309,72	202.309,72	202.309,72	202.309,72	202.309,72	202.309,72	202.309,72	202.309,72	202.309,72	**2.388.120,08**
31909100000000	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	1.191,02	1.191,02	1.191,02	1.191,02	1.191,02	1.191,02	1.191,02	1.191,02	1.191,02	1.191,02	**11.910,16**
32000000000000	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	11.604,21	10.849,43	7.954,04	7.954,04	7.954,04	7.954,04	7.954,04	7.954,04	7.954,04	7.954,04	7.954,04	7.954,04	**101.994,08**
32900000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	11.604,21	10.849,43	7.954,04	7.954,04	7.954,04	7.954,04	7.954,04	7.954,04	7.954,04	7.954,04	7.954,04	7.954,04	**101.994,08**
32902100000000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR	11.604,21	10.849,43	7.954,04	7.954,04	7.954,04	7.954,04	7.954,04	7.954,04	7.954,04	7.954,04	7.954,04	7.954,04	**101.994,08**
33000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.467.476,28	598.312,00	655.702,59	655.702,59	655.702,59	655.702,59	655.702,59	655.702,59	655.702,59	655.702,59	655.702,59	655.702,59	**8.622.814,18**
33300000000000	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	**20.000,00**
33304100000000	CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	**20.000,00**
33500000000000	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	31.230,00	68.660,00	4.782,04	4.782,04	4.782,04	4.782,04	4.782,04	4.782,04	4.782,04	4.782,04	4.782,04	4.782,04	**147.710,44**
33504100000000	CONTRIBUIÇÕES	7.680,00	0,00	2.203,04	2.203,04	2.203,04	2.203,04	2.203,04	2.203,04	2.203,04	2.203,04	2.203,04	2.203,04	**29.710,44**
33504300000000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	23.550,00	68.660,00	2.579,00	2.579,00	2.579,00	2.579,00	2.579,00	2.579,00	2.579,00	2.579,00	2.579,00	2.579,00	**118.000,00**
33710000000000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	31.096,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**31.096,83**
33717000000000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM	31.096,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**31.096,83**
33720000000000	EXECUÇÃO ORÇAM. DELEGADA A	361.407,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**361.407,15**
33723900000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -	361.407,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**361.407,15**
33900000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	1.043.742,30	529.652,00	648.920,55	648.920,55	648.920,55	648.920,55	648.920,55	648.920,55	648.920,55	648.920,55	648.920,55	648.920,55	**8.062.599,76**
33901400000000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	6.365,00	6.817,68	10.070,64	10.070,64	10.070,64	10.070,64	10.070,64	10.070,64	10.070,64	10.070,64	10.070,64	10.070,64	**113.889,12**
33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	243.794,87	177.001,38	267.037,32	267.037,32	267.037,32	267.037,32	267.037,32	267.037,32	267.037,32	267.037,32	267.037,32	267.037,32	**3.091.169,46**
33903100000000	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS,	1.758,10	1.585,00	2.665,69	2.665,69	2.665,69	2.665,69	2.665,69	2.665,69	2.665,69	2.665,69	2.665,69	2.665,69	**30.000,00**
33903200000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	334.680,57	45.230,16	45.260,02	45.260,02	45.260,02	45.260,02	45.260,02	45.260,02	45.260,02	45.260,02	45.260,02	45.260,02	**832.510,90**
33903300000000	PASSAGENS E DESPESAS COM	0,00	5.000,00	1.469,04	1.469,04	1.469,04	1.469,04	1.469,04	1.469,04	1.469,04	1.469,04	1.469,04	1.469,04	**19.690,41**
33903400000000	OUTRAS DESP. PESSOAL	57.773,92	49.009,01	20.755,08	20.755,08	20.755,08	20.755,08	20.755,08	20.755,08	20.755,08	20.755,08	20.755,08	20.755,08	**314.333,72**
33903500000000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	8.350,82	4.045,41	6.683,16	6.683,16	6.683,16	6.683,16	6.683,16	6.683,16	6.683,16	6.683,16	6.683,16	6.683,16	**79.227,83**
33903600000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	7.987,74	32.210,40	72.734,59	72.734,59	72.734,59	72.734,59	72.734,59	72.734,59	72.734,59	72.734,59	72.734,59	72.734,59	**767.544,06**
33903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	158.543,74	165.395,69	196.695,01	196.695,01	196.695,01	196.695,01	196.695,01	196.695,01	196.695,01	196.695,01	196.695,01	196.695,01	**2.290.889,50**
33904000000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA	5.581,27	40.581,12	8.283,76	8.283,76	8.283,76	8.283,76	8.283,76	8.283,76	8.283,76	8.283,76	8.283,76	8.283,76	**129.000,00**
33904700000000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E	218.806,27	2.146,15	10.630,25	10.630,25	10.630,25	10.630,25	10.630,25	10.630,25	10.630,25	10.630,25	10.630,25	10.630,25	**327.254,94**
33904800000000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A	0,00	0,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	**25.000,00**
33909100000000	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	1.650,58	1.650,58	1.650,58	1.650,58	1.650,58	1.650,58	1.650,58	1.650,58	1.650,58	1.650,58	**16.505,81**
33909200000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS	0,00	480,00	34,53	34,53	34,53	34,53	34,53	34,53	34,53	34,53	34,53	34,53	**825,30**
33909300000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00	150,00	2.450,87	2.450,87	2.450,87	2.450,87	2.450,87	2.450,87	2.450,87	2.450,87	2.450,87	2.450,87	**24.758,71**
40000000000000	DESPESAS DE CAPITAL	42.999,52	166.444,47	145.883,79	145.883,79	145.883,79	145.883,79	145.883,79	145.883,79	145.883,79	145.883,79	145.883,79	145.883,79	**1.668.281,90**
44000000000000	INVESTIMENTOS	850,00	123.824,78	135.268,83	135.268,83	135.268,83	135.268,83	135.268,83	135.268,83	135.268,83	135.268,83	135.268,83	135.268,83	**1.477.363,11**
44900000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	850,00	123.824,78	135.268,83	135.268,83	135.268,83	135.268,83	135.268,83	135.268,83	135.268,83	135.268,83	135.268,83	135.268,83	**1.477.363,11**
44905100000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	119.172,78	86.614,08	86.614,08	86.614,08	86.614,08	86.614,08	86.614,08	86.614,08	86.614,08	86.614,08	86.614,08	**985.313,53**
44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	850,00	4.652,00	48.654,76	48.654,76	48.654,76	48.654,76	48.654,76	48.654,76	48.654,76	48.654,76	48.654,76	48.654,76	**492.049,58**
46000000000000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA /	42.149,52	42.619,69	10.614,96	10.614,96	10.614,96	10.614,96	10.614,96	10.614,96	10.614,96	10.614,96	10.614,96	10.614,96	**190.918,79**
46900000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	42.149,52	42.619,69	10.614,96	10.614,96	10.614,96	10.614,96	10.614,96	10.614,96	10.614,96	10.614,96	10.614,96	10.614,96	**190.918,79**
46907100000000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	42.149,52	42.619,69	10.614,96	10.614,96	10.614,96	10.614,96	10.614,96	10.614,96	10.614,96	10.614,96	10.614,96	10.614,96	**190.918,79**
90000000000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	34.232,70	34.232,70	34.232,70	34.232,70	34.232,70	34.232,70	34.232,70	34.232,70	34.232,70	34.232,70	**342.326,95**
99000000000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	34.232,70	34.232,70	34.232,70	34.232,70	34.232,70	34.232,70	34.232,70	34.232,70	34.232,70	34.232,70	**342.326,95**
99990000000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	34.232,70	34.232,70	34.232,70	34.232,70	34.232,70	34.232,70	34.232,70	34.232,70	34.232,70	34.232,70	**342.326,95**
99999900000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	34.232,70	34.232,70	34.232,70	34.232,70	34.232,70	34.232,70	34.232,70	34.232,70	34.232,70	34.232,70	**342.326,95**
Total Geral		**2.455.077,43**	**1.585.890,60**	**1.705.018,92**	**1.705.018,92**	**1.705.018,92**	**1.705.018,92**	**1.705.018,92**	**1.705.018,92**	**1.705.018,92**	**1.705.018,92**	**1.705.018,92**	**1.705.018,92**	**21.091.157,22**

Paula Freitas, 10/03/2020

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretario de Financas

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:D7CCF43D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2020 PROGRAMA BOLSA ATLETA 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições em conjunto com o PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROGRAMA BOLSA ATLETA/PARATLETA, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1052, de 14 de junho de 2017, no Decreto n° 6977 de 04 de outubro de 2019, ***CONVOCA*** *os atletas aptos e contemplados no Programa Bolsa Atleta/Paratleta para entrevista de caráter eliminatório em caso de ausência conforme Edital de Regulamentação n° 02/2019:*

LISTA DE ATLETAS APTOS EM ESPERA													
NOME DO ATLETA	DATA DE NASCIMENTO	RESULTADO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	CATEGORIA ESPORTIVA	INTERNACIONAL	NACIONAL	ESTADUAL	MUNICIPAL	PREFERÊNCIA ITEM 3.1	PONTUAÇÃO DOCUMENTADA	TIPO BOLSA	CLASSIFICAÇÃO	CONTEMPLADOS
TIAGO HENRIQUE FERIATO	07/04/2006	APTO	16542/2019	ATLETISMO	0	0	0	40	0	40	1	71	FILA DE ESPERA
MARIA LUISA PIRES DA SILVA	19/03/2008	APTO	16547/2019	KARATE	0	0	0	40	0	40	1	72	FILA DE ESPERA
MARCELO STALL BETELLI	05/07/2006	APTO	15759/2019	ATLETISMO	0	0	0	0	35	35	1	73	FILA DE ESPERA
DAVI LUKAS NOGUEIRA LEMES	14/12/2009	APTO	16354/2019	KARATE	0	0	0	0	35	35	1	74	FILA DE ESPERA
ARTHUR MARTINS MOREIRA	05/04/2009	APTO	16590/2019	KARATE	0	0	0	30	0	30	1	75	FILA DE ESPERA
SOFIA ESPERANCETTE DA SILVA	20/08/2009	APTO	16531/2019	GINASTICA RITMICA	0	0	0	10	20	30	1	76	FILA DE ESPERA
ALICE PLUCENIO MASSANEIRO	08/05/2011	APTO	16530/2019	JUDO	0	0	0	20	0	20	1	77	FILA DE ESPERA
SARAH STALL BETELLI	07/09/2007	APTO	15760/2019	GINASTICA RITMICA	0	0	0	0	20	20	1	78	FILA DE ESPERA
GUSTAVO MOCELLIN DA ROCHA	11/04/2005	APTO	16112/2019	ATLETISMO	0	0	0	10	0	10	1	79	FILA DE ESPERA

Os atletas menores de idade deverão estar acompanhados obrigatoriamente dos seus responsáveis legais para assinatura do Termo de Adesão.

Os responsáveis legais dos atletas ou atletas maiores de idade convocados neste edital deverão levar cópia simples (xerox) do cartão bancário (serão aceitos somente cartões de conta corrente ou poupança).

A Conta Bancaria deverá estar em nome do responsável legal pelo recebimento da bolsa ou atleta maior de idade convocado.

Durante a entrevista serão repassadas as regras básicas do programa municipal, também constante no edital de regulamentação.

O não comparecimento do atleta ou seu responsável legal implicará na eliminação imediata do candidato, sendo convocado o atleta na ordem classificatória para adesão ao programa.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

ENDEREÇO: Av. Dom Pedro II, 110 – Centro - Quatro Barras

Prazo: 10 dias a contar da publicação deste edital.

Procurar o Coordenador do Programa Sr. Edson Elias.

Quatro Barras, 10 de março de 2020.

ADRIANO DE LARA
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
Decreto 6948/2019

EDSON DA SILVA ELIAS
Presidente da Comissão Técnica
Decreto 6639/2019

Publicado por:
Naireli Elisa Dalagrama Lopes
Código Identificador:5DDE4F33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)- (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)					
EXECUTIVO												
Município de Verê	**8.093,10**	**151.017,88**	**120.656,53**	**0,00**	**38.454,45**	**319,03**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**319,03**	**38.773,48**
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	351,38	0,00	0,00	0,00	351,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	351,38
GOVERNO MUNICIPAL	1.048,85	0,00	0,00	0,00	1.048,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.048,85
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	4.732,26	82.482,89	80.822,34	0,00	6.392,81	318,03	0,00	0,00	0,00	0,00	318,03	6.710,84
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	518,23	0,00	0,00	0,00	518,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	518,23
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E	442,38	0,00	0,00	0,00	442,38	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	443,38
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	25.881,89	19.246,99	0,00	6.634,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.634,90
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS	0,00	42.653,10	20.587,20	0,00	22.065,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.065,90
TOTAL (III) = (I + II)	**8.093,10**	**151.017,88**	**120.656,53**	**0,00**	**38.454,45**	**319,03**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**319,03**	**38.773,48**

ADEMILSO ROSIN
Prefeito

ELIANA FAVERO MACULAN
Contadora - CRC PR 061405/O-0

NOELI CECHIM CAGNINI
Controle Interno

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:0A70B4FD

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MARÇO DE 2019 A FEVEREIRO DE 2020														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2020
	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.562.791,30	2.573.218,06	2.585.078,29	2.161.794,33	3.717.546,73	2.779.003,04	2.405.308,18	2.890.729,02	2.610.149,48	4.262.425,18	3.721.857,85	3.388.591,30	35.658.492,76	38.727.290,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	225.051,19	138.577,47	175.732,38	151.718,43	312.126,05	518.682,06	495.840,99	532.926,70	399.975,22	492.725,02	533.430,60	483.882,67	4.460.668,78	1.709.350,00
IPTU	5.537,19	3.146,62	6.955,31	22.349,58	177.592,55	20.257,27	15.091,32	10.135,05	3.500,83	7.204,29	2.073,78	6.774,64	280.618,43	263.680,00
ISS	85.467,43	63.279,50	80.990,65	59.996,34	82.351,87	369.104,06	409.430,77	401.169,74	326.763,89	394.581,97	417.963,12	399.881,34	3.090.980,68	484.000,00
ITBI	19.764,14	16.718,16	25.552,80	21.615,46	38.907,01	37.306,76	28.556,21	76.213,55	19.788,30	8.440,42	67.838,28	20.816,58	381.517,67	242.000,00
IRRF	43.173,43	42.182,64	55.555,92	42.683,31	8.369,74	77.923,18	39.898,78	38.431,17	42.075,47	70.420,93	38.724,94	37.847,12	537.286,63	415.630,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	71.109,00	13.250,55	6.677,70	5.073,74	4.904,88	14.090,79	2.863,91	6.977,19	7.846,73	12.077,41	6.830,48	18.562,99	170.265,37	304.040,00
Contribuições	31.586,19	32.963,39	33.030,84	32.137,60	40.783,84	30.528,86	29.009,46	28.617,20	31.363,52	30.994,65	35.181,09	33.114,76	389.311,40	360.690,00
Receita patrimonial	8.801,53	1.659,23	4.898,10	4.168,02	4.846,82	5.311,38	4.741,47	5.485,86	3.897,05	3.419,20	4.040,43	3.628,94	54.898,03	447.700,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	7.921,24	932,21	4.546,10	3.332,02	4.207,95	4.167,38	3.564,57	4.733,94	3.266,53	2.912,33	3.243,06	2.589,48	45.416,81	447.700,00
Outras Receitas Patrimoniais	880,29	727,02	352,00	836,00	638,87	1.144,00	1.176,90	751,92	630,52	506,87	797,37	1.039,46	9.481,22	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	1.218,24	541,20	1.368,72	0,00	743,52	0,00	741,84	651,12	557,04	779,52	460,08	0,00	7.061,28	30.250,00
Receita de serviços	24.013,57	15.227,21	15.924,09	15.348,09	16.167,30	17.048,19	16.752,68	14.712,26	16.544,90	15.112,33	15.766,16	15.563,06	198.179,84	94.380,00
Transferências correntes	2.272.120,58	2.349.559,56	2.354.124,16	1.958.422,19	3.342.879,20	2.207.432,55	1.858.221,74	2.308.335,88	2.157.811,75	3.719.394,46	3.130.668,98	2.852.401,87	30.511.372,92	35.994.170,00
Cota parte do FPM	731.666,01	713.820,72	916.064,51	505.197,27	986.760,69	720.268,04	641.144,76	590.257,03	801.063,25	1.365.680,60	808.350,50	1.168.030,37	9.948.303,75	14.278.000,00
Cota parte do ICMS	890.066,29	1.103.366,01	881.821,53	768.943,91	1.039.028,85	968.165,45	752.710,74	1.152.746,36	859.024,54	1.162.838,57	980.127,96	922.803,65	11.481.643,86	11.643.250,00
Cota parte do IPVA	172.874,48	54.935,05	29.534,02	245.086,79	37.007,65	20.810,37	19.515,98	16.156,77	16.161,91	17.550,25	832.039,51	190.200,58	1.651.873,36	1.452.000,00
Cota parte do ITR	12,67	140,57	71,23	0,00	15,66	311,66	3.423,81	10.348,27	85,69	75,85	86,15	84,99	14.656,55	12.100,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121.000,00
Transferências da LC 61/1989	14.095,33	14.290,02	13.992,60	14.674,27	14.855,10	13.295,45	16.207,49	14.343,44	15.062,71	17.704,82	13.110,33	14.100,05	175.731,61	193.600,00
Transferências do FUNDEB	281.084,04	262.528,81	292.716,52	232.652,65	264.583,66	267.133,12	222.136,09	291.449,55	266.378,04	307.175,32	365.738,09	358.712,96	3.412.288,85	4.235.000,00
Outras transferências correntes	182.321,76	200.478,38	219.923,75	191.867,30	1.000.627,59	217.448,46	203.082,87	233.034,46	200.035,61	848.369,05	131.216,44	198.469,27	3.826.874,94	4.059.220,00
Outras receitas correntes	0,00	34.690,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.310,51	0,00	37.000,51	90.750,00
DEDUÇÕES (II)	361.742,91	377.310,45	368.296,76	306.780,41	336.876,58	344.570,15	286.600,53	356.770,32	338.279,59	431.095,51	526.742,86	459.043,89	4.494.109,96	5.346.390,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	361.742,91	377.310,45	368.296,76	306.780,41	336.876,58	344.570,15	286.600,53	356.770,32	338.279,59	431.095,51	526.742,86	459.043,89	4.494.109,96	5.346.390,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.201.048,39	2.195.907,61	2.216.781,53	1.855.013,92	3.380.670,15	2.434.432,89	2.118.707,65	2.533.958,70	2.271.869,89	3.831.329,67	3.195.114,99	2.929.547,41	31.164.382,80	33.380.900,00

ADEMILSO ROSIN
Prefeito

ELIANA FAVERO MACULAN
Contadora - CRC PR 061405/O-0

NOELI CECHIM CAGNINI
Controle Interno

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:49FF2B0D